GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Diretoria de Programação de Órteses e Próteses

Gerência de Programação de Órteses e Próteses

PRIORIDADE COVID-19

DECRETO Nº 40.584, DE 1º DE ABRIL DE 2020

Documento assinado eletronicamente por **LIZIANE PEREIRA DE MELO ALVES - Matr.1673019-4**, **Gerente de Programação de Órteses e Próteses**, em 17/04/2020, às 17:29, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **38848380** código CRC= **5C79856F**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Sala Prioridade COVID-19 SES/SULOG/DIROP/GEROP 38848380 SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 2

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Diretoria de Programação de Órteses e Próteses

Gerência de Programação de Órteses e Próteses

Memorando Nº 74/2020 - SES/SULOG/DIPOP/GEPOP Brasília-DF, 16 de março de 2020.

À SULOG

ASSUNTO: Autorização para aquisição em caráter emergencial de **EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI, PARA O COMBATE DA DISSEMINAÇÃO DO COVID19.**

1. Trata o presente da solicitação de autorização para aquisição em caráter emergencial de **EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI, PARA O COMBATE DA DISSEMINA DO COVID19,** para atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

2. Considerando a Portaria no 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV).

3. Considerando a situação atual da saúde mundial e que em 11 de março de 2020 a Organização Mundial de Saúde - OMS declarou pandemia de COVID19.

4. Considerando a Portaria Nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei no 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública, de importância internacional, decorrente do Coronavírus (COVID-19).

5. Considerando o Decreto nº 40.519, de 14 de março de 2020, onde o Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere, o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, decreta sobre as disposições da vigilância epidemiológica e a necessária comunicação, por hospitais e laboratórios, às autoridades sanitárias do Distrito Federal, dos laboratórios que realizam os exames clínicos para a descoberta do COVID-19, no âmbito do Distrito Federal.

6. Considerando o Decreto nº 40.520, de 14 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento de emergência de saúde pública, de importância internacional decorrente do novo Coronavírus, e dá outras providências.

7. Considerando o Decreto 40.522, de 15 de março de 2020, que altera o Decreto nº 40.512, de 13 de março de 2020, e o Decreto nº 40.520, de 14 de março de 2020, ampliando a suspensão, no âmbito do Distrito Federal, pelo prazo de quinze dias de estabelecimentos fechados.

8. Considerando as medidas que constam no Plano de Contingência para Epidemia da Doença pelo Coronavírus 2019 (COVID-19) do Distrito Federal (http://www.saude.df.gov.br/wp-conteudo/uploads/2017/10/Plano-de-Continge%CC%82ncia- Coronavirus10.pdf).

9. Considerando a solicitação feita por meio do processo SEI 00060-00103170/2020-83 pelo Senhor Secretário Adjunto de Gestão em Saúde que segue:

> "Solicito que sejam adquiridos, ***de forma emergencial***, todos os os equipamentos de proteção individual para prevenção da transmissão da dengue e do coronavírus, mesmo que hajam atas vigentes, a fim de evitar descontinuidade no atendimento e garantir a proteção das equipes de trabalho."

10. Considerando que no processo supramencionado o Senhor Secretário Adjunto de Assistência à Saúde da SES, no despacho 37087064 informa que:

> "Considerando que para o enfrentamento da H1N1 foi previsto aumento

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

de 30%, e a pandemia do coronavírus tem se mostrado com maior número de casos e de maior transmissibilidade.

Sugerimos acréscimo de 30% para insumos e 50% para equipamentos de proteção individual (EPI), a partir da programação regular da SULOG/SES."

11. Considerando o inciso IV do Art. 24 da Lei 8.666/1990 que fundamenta as aquisições públicas por Dispensa de Licitação nas situações que possam ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas.

12. Considerando que essa GEPOP realizou a emissão dos Pedido de Aquisição de Material - PAM Nº 1-20/PAM001263 (37168818) e Pedido de Aquisição de Material - PAM Nº 5-20/PAM001265 (37168852) sendo agrupados os materiais de entrega na Farmácia e os materiais de entrega no Almoxarifado.

PAM 5-20/PAM001265 37168852				
Item	**CÓD SES**	**DESCRITIVO RESUMIDO**	**QTD 6 MESES**	**QTD 6 MESES + 50%**
1	35774	AVENTAL/CAPOTE CIRÚRGICO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TAMANHO ´M´	55401	83101,5
2	35938	AVENTAL/CAPOTE CIRÚRGICO ESTÉRIL, TAMANHO G	63799	95698,5
3	92409	LUVA DE PROCEDIMENTO NAO ESTERIL DE LATEX TAMANHO ´ G ´	5.480.284	8.220.426
4	92408	LUVA DE PROCEDIMENTO NAO ESTERIL DE LATEX TAMANHO ´ M ´	10.586.531	15.879.797
5	92407	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL DE LATEX TAMANHO ´ P ´	15.087.585	22.631.378
6	36052	LUVA NITRÍLICA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO G	231.360	347.040
7	36169	LUVA NITRÍLICA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO M	239.951	359.927
8	36048	LUVA NITRÍLICA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO P	116.073	174.110
9	91574	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL	1.511.182	2.266.773
10	6542	MASCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA PFF2 (EQUIVALENTE A N95)	18.345	27.518
11	35591	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	488	732

PAM 1-20/PAM001263 (37168818)				
Item	**CÓD SES**	**DESCRITIVO RESUMIDO**	**QTD 6 MESES**	**QTD 6 MESES + 50%**

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

1	10491	MACACÃO PROTETOR	16.500	24.750
2	22581	MACACÃO TYVEC	1.044	1.566
3	201158	PROPÉ/SAPATILHA	75.173	112.760
4	63295	TOUCA HOSPITALAR DESCARTÁVEL	805.091	1.207.637
5	14867	PROTETOR FACIAL	488	732

13. Considerando que para a emissão dos mesmos foi classificado como "Tipo Emergencial", onde para obter o quantitativo solicitado, utilizou-se a mesma metodologia de cálculo para as execuções das Atas de Registro de Preço - ARP, preferencialmente a Ficha Kardex e na inexistência de dados relacionados a movimentações, o Consumo Médio Mensal.

14. Considerando não existir movimentação, nem consumo do item, Protetor Facial Código SES: 14867, utilizamos como metodologia de cálculo, a similaridade do Código: 35591, Óculos de proteção individual.

15. Considerando o exposto, e consubstanciado na avaliação do grau dos riscos à vida e à dignidade dos profissionais da área da saúde e de seus pacientes, da incerteza na contratação por adesão à Atas de outros órgãos, dos danos potenciais e da urgência em realizar o abastecimento da rede, encaminhamos os autos para apreciação do pleito, por considerarmos ser o meio mais adequado para afastar danos supervenientes.

16. Após apreciação dessa Subsecretaria de Logística em Saúde, remeter os autos a Comissão de Elaboração de Instrumento de Contratação - CEIC.

LIZIANE PEREIRA DE MELO ALVES

Gerente de Programação de Órteses e Próteses

Ciente e de acordo,

EVELYN HEINZEN

Diretora de Programação de Órteses e Próteses

Documento assinado eletronicamente por **LIZIANE PEREIRA DE MELO ALVES - Matr.1673019-4**, **Gerente de Programação de Órteses e Próteses**, em 16/03/2020, às 19:04, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **EVELYN HEINZEN - Matr.1673743-1**, **Diretor(a) de Programação de Órteses e Próteses**, em 16/03/2020, às 19:08, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **37141007** código CRC= **877CA16D**.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Ficha de Estoque - KARDEX

Produto: 6542 - MASCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA PFF2 (EQUIVALENTE A N95).
Local: 5 - FARMACIA CENTRAL
Unidade: UM - UM **Grupo:** 36.01.06 - MASCARAS
De: 16/03/2019 **Até:** 16/03/2020

Matrícula: 16864123
Emitente: VALERIO MARCOS DE SOUZA

Data / Hora	E/S	Tipo	Quant.	Nº. Documento	Local Relacionado	Estoque na Data	Prog.	End.	Lote	Validade	Marca	Responsável
Estoque Anterior						0,00						
Versão a Partir de 01/02/2014												
03/07/2019 18:00:55	Entrada	Recebimento	7.151,00	19/023548	MEDIMAC COMERCIO LTDA	7.151,00		A	21905	30/05/2022		NEUZIMAR GONÇALVES DA SILVA
03/07/2019 18:00:55	Entrada	Recebimento	49,00	19/023548	MEDIMAC COMERCIO LTDA	7.200,00		A	21904	30/04/2022		NEUZIMAR GONÇALVES DA SILVA
03/07/2019 18:00:55	Entrada	Recebimento	40,00	19/023548	MEDIMAC COMERCIO LTDA	7.240,00		A	21847	30/11/2022		NEUZIMAR GONÇALVES DA SILVA
05/07/2019 13:58:59	Saída	Transferência	-49,00	5-19/020732	LOGÍSTICA FARMACÊUTICA APS CENTRO-SUL	7.191,00		A	21904	30/04/2022		RAYANNA GAMA TOURET DE FARIA
05/07/2019 13:58:59	Saída	Transferência	-51,00	5-19/020732	LOGÍSTICA FARMACÊUTICA APS CENTRO-SUL	7.140,00		A	21905	30/05/2022		RAYANNA GAMA TOURET DE FARIA
05/07/2019 14:07:46	Saída	Transferência	-500,00	5-19/020740	FARMACIA - HRSAM	6.640,00		A	21905	30/05/2022		WILLANDA NIEK MELO DA SILVA
09/07/2019 11:58:18	Saída	Transferência	-400,00	5-19/020992	FARMACIA - HRSM	6.240,00		A	21905	30/05/2022		DÊNIS MAGNO MACIEL DE ALMEIDA
11/07/2019 09:55:22	Saída	Transferência	-50,00	5-19/021214	FARMACIA - UPA CEILÂNDIA SOL NASCENTE	6.190,00		A	21905	30/05/2022		BRAULIA CANDIDA DE ALMEIDA BRITO
11/07/2019 11:21:17	Saída	Transferência	-300,00	5-19/021255	FARMÁCIA - HRGU	5.890,00		A	21905	30/05/2022		KATIA MARTINS DA SILVA
15/07/2019 09:45:52	Saída	Transferência	-200,00	5-19/021522	FARMÁCIA - HRT	5.690,00		A	21905	30/05/2022		DANIELLA SOARES DE MORAES
16/07/2019 10:51:51	Saída	Transferência	-400,00	5-19/021658	LOGÍSTICA FARMACÊUTICA APS LESTE	5.290,00		A	21905	30/05/2022		FABIENNE FERREIRA AMORIM
16/07/2019 11:12:08	Saída	Transferência	-400,00	5-19/021650	FARMÁCIA - HRS	4.890,00		A	21905	30/05/2022		RUBENS DOS SANTOS SAMUEL DE

Relatório Kardex - 6542 (27157504) SEI 00060-00105182/2020 42 / pg. 7
Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Data / Hora	E/S	Tipo	Quant.	Nº. Documento	Local Relacionado	Estoque na Data	Prog.	End.	Lote	Validade	Marca	Responsável
16/07/2019 15:03:43	Saída	Transferência	-600,00	5-19/021715	FARMÁCIA - HRL	4.290,00		A	21905	30/05/2022		RODRIGO DA SILVA FERRÃO
16/07/2019 15:04:44	Saída	Transferência	-200,00	5-19/021718	FARMACIA - UPA SAMAMBAIA	4.090,00		A	21905	30/05/2022		ANDRÉIA LIKÁSSIA FREITAS NINI
17/07/2019 10:50:42	Saída	Transferência	-50,00	5-19/021803	FARMÁCIA - UPA SÃO SEBASTIÃO	4.040,00		A	21905	30/05/2022		MARILIA TRAJANO DOURADO UZUELLI
18/07/2019 11:16:53	Saída	Transferência	-100,00	5-19/021963	FARMÁCIA - HRC	3.940,00		A	21905	30/05/2022		RODRIGO SANCIO LORA
18/07/2019 13:50:13	Saída	Transferência	-500,00	5-19/021994	FARMÁCIA - HRBZ	3.440,00		A	21905	30/05/2022		WILLIAM GONÇALVES BURIL
19/07/2019 09:52:51	Saída	Transferência	-200,00	5-19/022086	FARMÁCIA - HRPL	3.240,00		A	21905	30/05/2022		TANIA MARTINS DOS SANTOS
23/07/2019 11:36:55	Saída	Transferência	-200,00	5-19/022372	FARMÁCIA - UPA NÚCLEO BANDEIRANTE	3.040,00		A	21905	30/05/2022		RAYANNA GAMA TOURET DE FARIA
05/08/2019 10:19:51	Saída	Transferência	-100,00	5-19/023641	LOGÍSTICA FARMACÊUTICA APS NORTE	2.940,00		A	21905	30/05/2022		MOYSES FEITOSA DO VALLE
05/08/2019 11:42:33	Saída	Transferência	-100,00	5-19/023690	FARMACIA - UPA RECANTO DAS EMAS	2.840,00		A	21905	30/05/2022		SÍLVIA APARECIDA DO NASCIMENTO CARVALHO
07/08/2019 12:11:31	Saída	Transferência	-100,00	5-19/024067	FARMÁCIA - UPA SOBRADINHO II	2.740,00		A	21905	30/05/2022		SAMANTHA ARAUJO CANDIDO
08/08/2019 11:54:27	Saída	Transferência	-500,00	5-19/024194	FARMACIA - HRSM	2.240,00		A	21905	30/05/2022		BRAUN LOPES SOARES
12/08/2019 09:24:29	Saída	Transferência	-50,00	5-19/024476	FARMÁCIA - HMIB	2.190,00		A	21905	30/05/2022		
12/08/2019 10:33:29	Saída	Transferência	-50,00	5-19/024514	FARMACIA - UPA CEILÂNDIA SOL NASCENTE	2.140,00		A	21905	30/05/2022		DANIANE NOVAIS FERRARI
14/08/2019 09:10:58	Saída	Transferência	-100,00	5-19/024861	FARMÁCIA - HRT	2.040,00		A	21905	30/05/2022		MARCIA ELISANE ALDRIGNI
16/08/2019 09:23:54	Saída	Transferência	-50,00	5-19/025216	FARMÁCIA - UPA SÃO SEBASTIÃO	1.990,00		A	21905	30/05/2022		YRLANDA MARIA RABELO
16/08/2019 14:10:01	Saída	Transferência	-300,00	5-19/025285	FARMÁCIA - HRC	1.690,00		A	21905	30/05/2022		RODRIGO SANCIO LORA
19/08/2019 11:55:06	Saída	Transferência	-50,00	5-19/025419	FARMÁCIA - HRC	1.640,00		A	21905	30/05/2022		RODRIGO SANCIO LORA
20/08/2019 11:16:15	Saída	Transferência	-200,00	5-19/025555	FARMÁCIA - HRPL	1.440,00		A	21905	30/05/2022		CINTIA PEREIRA PITANGUI
21/08/2019 08:30:24	Entrada	Recebimento	9.148,00	19/029779	MEDIMAC COMERCIO LTDA	10.588,00		A	21907	01/07/2022		MARTA REGINA AMORIM DIAS

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Data / Hora	E/S	Tipo	Quant.	Nº. Documento	Local Relacionado	Estoque na Data	Prog.	End.	Lote	Validade	Marca	Responsável
21/08/2019 10:27:44	Saída	Transferência	-300,00	5-19/025697	FARMACIA - HRSAM	10.288,00		A	21905	30/05/2022		QUÊNIA TEIXEIRA DE SOUSA
21/08/2019 11:53:30	Saída	Transferência	-500,00	5-19/025747	FARMÁCIA - SVS	9.788,00		A	21905	30/05/2022		FERNANDO MARTINS MACHADO
21/08/2019 14:42:01	Saída	Transferência	-339,00	5-19/025773	FARMÁCIA - CBDF	9.449,00		A	21905	30/05/2022		ISABELA DE ALMEIDA CANTIZANO
23/08/2019 09:51:59	Saída	Transferência	-50,00	5-19/025984	LOGÍSTICA FARMACÊUTICA APS CENTRO-SUL	9.399,00		A	21905	30/05/2022		RAYANNA GAMA TOURET DE FARIA
23/08/2019 10:03:19	Saída	Transferência	-211,00	5-19/025997	FARMÁCIA - HRL	9.188,00		A	21905	30/05/2022		SUELEN DE CASTRO FONSECA
23/08/2019 10:03:19	Saída	Transferência	-189,00	5-19/025997	FARMÁCIA - HRL	8.999,00		A	21907	01/07/2022		SUELEN DE CASTRO FONSECA
27/08/2019 08:32:12	Saída	Transferência	-200,00	5-19/026360	FARMÁCIA - HRGU	8.799,00		A	21907	01/07/2022		KATIA MARTINS DA SILVA
28/08/2019 09:00:48	Saída	Transferência	-100,00	5-19/026531	FARMÁCIA - HMIB	8.699,00		A	21907	01/07/2022		ROSEANE DO SOCORRO TAVARES U.CALMON
29/08/2019 11:08:56	Saída	Transferência	-500,00	5-19/026630	FARMÁCIA - HMIB	8.199,00		A	21907	01/07/2022		LEANDRO CAMARGO CASSIMIRO
30/08/2019 10:59:32	Saída	Transferência	-50,00	5-19/026743	FARMÁCIA - PRISIONAL PAPUDA	8.149,00		A	21907	01/07/2022		ARYCLENES CESAR COSTA
02/09/2019 11:52:10	Saída	Transferência	-600,00	5-19/026892	FARMÁCIA - HRAN	7.549,00		A	21907	01/07/2022		KAIO ALEXANDRE SACRAMENTO DE MIRANDA
02/09/2019 13:23:04	Saída	Transferência	-100,00	5-19/026898	FARMACIA - UPA SAMAMBAIA	7.449,00		A	21907	01/07/2022		ANDRÉIA LIKÁSSIA FREITAS NINI
03/09/2019 11:30:16	Saída	Transferência	-200,00	5-19/027033	FARMACIA - HRSM	7.249,00		A	21907	01/07/2022		CLEMILSON GONÇALVES DOS SANTOS
04/09/2019 11:44:16	Saída	Transferência	-50,00	5-19/027048	FARMACIA - UPA RECANTO DAS EMAS	7.199,00		A	21907	01/07/2022		ARISTELA MENDES ARANTES LEAO
04/09/2019 15:52:28	Saída	Transferência	-50,00	5-19/027227	FARMÁCIA - CBDF	7.149,00		A	21907	01/07/2022		ISABELA DE ALMEIDA CANTIZANO
06/09/2019 12:58:36	Saída	Transferência	-50,00	5-19/027474	FARMÁCIA - UPA SOBRADINHO II	7.099,00		A	21907	01/07/2022		ANANDA KADJA CUNEGUNDES SANTOS BARBOSA
09/09/2019 10:24:05	Saída	Transferência	-500,00	5-19/027646	FARMACIA - HRSM	6.599,00		A	21907	01/07/2022		LUCINDA BRAZ LEITE
10/09/2019 10:33:53	Saída	Transferência	-100,00	5-19/027820	FARMÁCIA - HMIB	6.499,00		A	21907	01/07/2022		PRISCILA LYRA DA SILVA

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Data / Hora	E/S	Tipo	Quant.	Nº. Documento	Local Relacionado	Estoque na Data	Prog.	End.	Lote	Validade	Marca	Responsável
10/09/2019 14:37:09	Saída	Transferência	-100,00	5-19/027886	FARMACIA - UPA RECANTO DAS EMAS	6.399,00		A	21907	01/07/2022		SÍLVIA APARECIDA DO NASCIMENTO CARVALHO
11/09/2019 10:51:23	Saída	Transferência	-150,00	5-19/027998	FARMACIA - UPA CEILÂNDIA SOL NASCENTE	6.249,00		A	21907	01/07/2022		DANIANE NOVAIS FERRARI
12/09/2019 09:54:11	Saída	Transferência	-100,00	5-19/028128	FARMÁCIA - HRT	6.149,00		A	21907	01/07/2022		ELCE LOURENÇO GOMES
12/09/2019 11:03:49	Saída	Transferência	-100,00	5-19/028129	FARMÁCIA - HRT	6.049,00		A	21907	01/07/2022		ELCE LOURENÇO GOMES
16/09/2019 13:25:25	Saída	Transferência	-100,00	5-19/028448	FARMÁCIA - HRS	5.949,00		A	21907	01/07/2022		LUDIMILLA MARQUES DE ABREU
19/09/2019 12:01:57	Saída	Transferência	-100,00	5-19/028817	FARMÁCIA - HRPL	5.849,00		A	21907	01/07/2022		MARIA GABRIELLA DE SOUSA
23/09/2019 11:56:13	Saída	Transferência	-100,00	5-19/029056	FARMÁCIA - UPA NÚCLEO BANDEIRANTE	5.749,00		A	21907	01/07/2022		PRISCILLA MARTNS COSTA
30/09/2019 10:44:55	Saída	Transferência	-100,00	5-19/029824	LOGÍSTICA FARMACÊUTICA APS NORTE	5.649,00		A	21907	01/07/2022		MOYSES FEITOSA DO VALLE
01/10/2019 09:43:08	Saída	Transferência	-300,00	5-19/029961	FARMACIA - HRSM	5.349,00		A	21907	01/07/2022		DÊNIS MAGNO MACIEL DE ALMEIDA
03/10/2019 10:42:17	Saída	Transferência	-50,00	5-19/030318	FARMACIA - UPA RECANTO DAS EMAS	5.299,00		A	21907	01/07/2022		ANA KAROLINE LEITE LIRA
07/10/2019 11:24:23	Saída	Transferência	-100,00	5-19/030640	FARMÁCIA - UPA SOBRADINHO II	5.199,00		A	21907	01/07/2022		JÉSSICA DE SOUZA BARROS
08/10/2019 12:26:09	Saída	Transferência	-1.000,00	5-19/030794	FARMACIA - HRSM	4.199,00		A	21907	01/07/2022		CLEMILSON GONÇALVES DOS SANTOS
09/10/2019 14:08:47	Saída	Transferência	-50,00	5-19/030976	LOGÍSTICA FARMACÊUTICA APS SUDOESTE	4.149,00		A	21907	01/07/2022		MARIA NORMAILDA DE MORAES
14/10/2019 09:33:12	Saída	Transferência	-200,00	5-19/031445	FARMÁCIA - HRT	3.949,00		A	21907	01/07/2022		DANIELLA SOARES DE MORAES
15/10/2019 10:19:41	Saída	Transferência	-150,00	5-19/031615	FARMÁCIA - HRS	3.799,00		A	21907	01/07/2022		KEILA MARA DA SILVA PIMENTA
18/10/2019 11:57:41	Saída	Transferência	-200,00	5-19/032057	FARMÁCIA - HRPL	3.599,00		A	21907	01/07/2022		TANIA MARTINS DOS SANTOS
22/10/2019 10:40:51	Saída	Transferência	-300,00	5-19/032338	FARMÁCIA - UPA NÚCLEO BANDEIRANTE	3.299,00		A	21907	01/07/2022		PRISCILLA MARTNS COSTA
24/10/2019 08:43:33	Saída	Transferência	-600,00	5-19/032605	FARMÁCIA - HRL	2.699,00		A	21907	01/07/2022		RODRIGO DA SILVA FERRÃO

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Data / Hora	E/S	Tipo	Quant.	Nº. Documento	Local Relacionado	Estoque na Data	Prog.	End.	Lote	Validade	Marca	Responsável
24/10/2019 11:56:07	Saída	Transferência	-100,00	5-19/032671	FARMÁCIA - HRGU	2.599,00		A	21907	01/07/2022		KATIA MARTINS DA SILVA
31/10/2019 09:38:35	Entrada	Recebimento	5.000,00	19/038675	MEDIMAC COMERCIO LTDA	7.599,00		A	21910	30/10/2022		MARTA REGINA AMORIM DIAS
31/10/2019 09:38:35	Entrada	Recebimento	116,00	19/038675	MEDIMAC COMERCIO LTDA	7.715,00		A	21905	30/05/2022		MARTA REGINA AMORIM DIAS
31/10/2019 09:45:42	Saída	Transferência	-100,00	5-19/033234	FARMACIA - UPA RECANTO DAS EMAS	7.615,00		A	21905	30/05/2022		SÍLVIA APARECIDA DO NASCIMENTO CARVALHO
01/11/2019 12:02:24	Saída	Transferência	-16,00	5-19/033437	FARMACIA - UPA SAMAMBAIA	7.599,00		A	21905	30/05/2022		ANDRÉIA LIKÁSSIA FREITAS NINI
01/11/2019 12:02:24	Saída	Transferência	-34,00	5-19/033437	FARMACIA - UPA SAMAMBAIA	7.565,00		A	21907	01/07/2022		ANDRÉIA LIKÁSSIA FREITAS NINI
06/11/2019 11:19:16	Saída	Transferência	-200,00	5-19/033858	FARMÁCIA - UPA SOBRADINHO II	7.365,00		A	21907	01/07/2022		ANANDA KADJA CUNEGUNDES SANTOS BARBOSA
07/11/2019 11:37:50	Saída	Transferência	-1.000,00	5-19/034063	FARMACIA - HRSM	6.365,00		A	21907	01/07/2022		CLEMILSON GONÇALVES DOS SANTOS
12/11/2019 16:33:59	Saída	Transferência	-100,00	5-19/034615	FARMACIA - UPA CEILÂNDIA SOL NASCENTE	6.265,00		A	21907	01/07/2022		DANIANE NOVAIS FERRARI
12/11/2019 16:54:16	Saída	Transferência	-300,00	5-19/034618	FARMÁCIA - HRT	5.965,00		A	21907	01/07/2022		DANIELLA SOARES DE MORAES
18/11/2019 11:18:30	Saída	Transferência	-600,00	5-19/034785	FARMÁCIA - HRS	5.365,00		A	21907	01/07/2022		KEILA MARA DA SILVA PIMENTA
19/11/2019 10:23:32	Saída	Transferência	-100,00	5-19/034937	FARMÁCIA - UPA SÃO SEBASTIÃO	5.265,00		A	21907	01/07/2022		BRUNA ABREU LEMOS
21/11/2019 10:03:45	Saída	Transferência	-200,00	5-19/035229	FARMÁCIA - HRPL	5.065,00		A	21907	01/07/2022		CINTIA PEREIRA PITANGUI
25/11/2019 10:01:44	Saída	Transferência	-25,00	5-19/035560	FARMÁCIA - UPA NÚCLEO BANDEIRANTE	5.040,00		A	21907	01/07/2022		PRISCILLA MARTNS COSTA
25/11/2019 10:01:44	Saída	Transferência	-475,00	5-19/035560	FARMÁCIA - UPA NÚCLEO BANDEIRANTE	4.565,00		A	21910	30/10/2022		PRISCILLA MARTNS COSTA
25/11/2019 12:35:12	Saída	Transferência	-100,00	5-19/035212	FARMÁCIA - HRBZ	4.465,00		A	21910	30/10/2022		WILLIAM GONÇALVES BURIL
25/11/2019 15:34:11	Saída	Transferência	-500,00	5-19/035646	FARMACIA - HRG	3.965,00		A	21910	30/10/2022		JARBAS BENÍCIO CHAGAS
27/11/2019 08:47:57	Saída	Transferência	-200,00	5-19/035813	FARMÁCIA - HRL	3.765,00		A	21910	30/10/2022		RAIZA MARINHO GODOIS

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Data / Hora	E/S	Tipo	Quant.	Nº. Documento	Local Relacionado	Estoque na Data	Prog.	End.	Lote	Validade	Marca	Responsável
27/11/2019 10:17:06	Saída	Transferência	-50,00	5-19/035848	LOGÍSTICA FARMACÊUTICA APS CENTRO-SUL	3.715,00		A	21910	30/10/2022		PATRÍCIA GEANE SILVA PEREIRA
27/11/2019 13:58:46	Saída	Transferência	-100,00	5-19/035872	FARMÁCIA - HRGU	3.615,00		A	21910	30/10/2022		DANIEL LUIZ BOFF
02/01/2020 10:00:05	Saída	Transferência	-200,00	5-20/000022	FARMACIA - UPA SAMAMBAIA	3.415,00		A	21910	30/10/2022		ANDRÉIA LIKÁSSIA FREITAS NINI
02/01/2020 11:10:40	Saída	Transferência	-200,00	5-20/000060	FARMÁCIA - HRAN	3.215,00		A	21910	30/10/2022		KAIO ALEXANDRE SACRAMENTO DE MIRANDA
06/01/2020 09:43:32	Saída	Transferência	-50,00	5-20/000287	FARMACIA - UPA RECANTO DAS EMAS	3.165,00		A	21910	30/10/2022		ANA KAROLINE LEITE LIRA
14/01/2020 09:19:57	Saída	Transferência	-200,00	5-20/001253	FARMÁCIA - UPA SOBRADINHO II	2.965,00		A	21910	30/10/2022		ANANDA KADJA CUNEGUNDES SANTOS BARBOSA
20/01/2020 09:42:10	Saída	Transferência	-1.000,00	5-20/001975	FARMACIA - HRSM	1.965,00		A	21910	30/10/2022		TAYNARA KRISCIA CARNEIRO DE BARROS TORRES
28/01/2020 08:45:49	Saída	Transferência	-100,00	5-20/002868	FARMÁCIA - HRL	1.865,00		A	21910	30/10/2022		RODRIGO DA SILVA FERRÃO
29/01/2020 15:13:01	Saída	Transferência	-1.000,00	5-20/003222	FARMÁCIA - SVS	865,00		A	21910	30/10/2022		ALESSANDRA PINHEIRO DE MEDEIROS
30/01/2020 08:46:43	Saída	Transferência	-400,00	5-20/003260	SAMU - SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA	465,00		A	21910	30/10/2022		MARILIA FERRARI MACHADO
30/01/2020 10:50:49	Saída	Transferência	-300,00	5-20/003292	FARMÁCIA - HMIB	165,00		A	21910	30/10/2022		PRISCILA LYRA DA SILVA
31/01/2020 10:41:00	Saída	Transferência	-100,00	5-20/003462	FARMÁCIA - HRAN	65,00		A	21910	30/10/2022		ANA CAROLINA LANDO FAGUNDES
31/01/2020 10:43:45	Saída	Transferência	-25,00	5-20/003464	FARMÁCIA - HRC	40,00		A	21910	30/10/2022		RODRIGO SANCIO LORA
31/01/2020 10:43:45	Saída	Transferência	-40,00	5-20/003464	FARMÁCIA - HRC	0,00		A	21847	30/11/2022		RODRIGO SANCIO LORA

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Data / Hora	E/S	Tipo	Quant.	Nº. Documento	Local Relacionado	Estoque na Data	Prog.	End.	Lote	Validade	Marca	Responsável

Total de Entradas: 21.504,00

Total de Saídas: 21.504,00

Total de Reservas: 0,00

Estoque Atual: 0,00

Relatório Kardex - 6543 (27157504) SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 13

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

DEMONSTRATIVO DE MEMÓRIA DE CÁLCULO DO CMM COD. 6542	
FONTE DE INFORMAÇÃO DO CMM:	FICHA KARDEX
PERÍODO EM ANÁLISE (12 MESES):	16/03/2019 a 16/03/2020
TOTAL DE SAÍDAS NO PERÍODO (UNIDADES):	21.504
TOTAL DE RESERVAS NO PERÍODO (UNIDADES):	0
SAÍDAS DESCONSIDERADAS (AJUSTE, INVENTÁRIO, INTERDITADOS, IGESDF...):	0
PERÍODO DE ABASTECIMENTO (MESES):	7,0
CMM DIPOP	**3.057**
COBERTURA DE ESTOQUE DO PAM (MESES):	6
QUANTIDADE TOTAL DO PAM:*	**18.345**

*Eventuais divergências de valor são decorrentes de arredondamento.

Dados da Ficha Kardex

Data que zerou	Data que abasteceu	Dias desabastecidos
16/03/2019	03/07/2019	109
31/01/2020	16/03/2020	45
		0
		0
		0
	total de dias desabastecidos	154
	total de dias em 12 meses	**365**
	total de dias abastecidos	211
	Período de abastecimento em meses	**7,0**

OBS: O Consumo Médio Mensal - CMM DIPOP é equivalente ao resultado da subtração do total de saídas no período, total de reservas no período e as saídas desconsideradas, dividido pelo período de abastecimento em meses.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

HISTÓRICO DO CONSUMO MENSAL DO PRODUTO NA REDE

Produto: 10491 - MACACÃO PARA PULVERIZAÇÃO, MATERIAL: TYVEK, NORMAS
CMM(REDE): 0
Estoque Principal: ALMOXARIFADO
Grupo: 2801 - 2801 - MATERIAIS E ACESSÓRIOS DE PROTECAO INDIVIDUAL
Unidade: UM - UM
Custo Médio: R$ 10,24
Programa: Todos

ANO	PERÍODO	QUANT. CONSUMIDA NA REDE NO PERÍODO
2016	Março	2.000
2016	Maio	1.000
2016	Outubro	7.150
2016	Dezembro	850
	Consumo total no período:	11.000

Relatório CMM - 10491 (27157952) SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 15
Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO DE ÓRTESES E PRÓTESES - DIPOP
GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO DEÓRTESES E PRÓTESES - GEPOP

PREVISÃO DE QUANTIDADE UTILIZÁVEL PROVÁVEL PARA EMISSÃO DE SOLICITAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO - SRP

DEFINIÇÃO: Corresponde a Quantidade Utilizável Provável estimada a partir da análise estatística de série temporal de consumo histórico, registrada no sistema eletrônico de gestão de materiais da SES/DF, visando o abastecimento ao nível de disponibilidade de OPME padronizados e de uso regular na rede com uma margem de segurança, enquanto inicia a implementação do monitoramento dos indicadores de abstecimento, segundo a pactuação por meio do instrumentos de planejamento governamental da SES-DF.

OBJETIVO DA PREVISÃO: **DEFINIR A QUANTIDADE UTILIZÁVEL PROVÁVEL PARA CONTRATAÇÃO POR SRP VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SES/DF.**

PRODUTO: **10491 - MACACÃO PARA PULVERIZAÇÃO, MATERIAL: TYVEK, NORMAS TÉCNICAS; CERTIFICADO DDE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, C**

SÉRIE TEMPORAL: Análise de Consumo por Produto, Relatório gerado pelo sistema ALPHALINC
DATA: 16/03/2020

Ano	Período	Quant. Consumida na Rede no Período
2016	Março	2.000
2016	Maio	1.000
2016	Outubro	7.150
2016	Dezembro	850

CÁLCULO DA QUANTIDADE UTILIZÁVEL PROVÁVEL PARA SOLICITAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS	
MÉDIA DA SÉRIE TEMPORAL:	2.750
CMM DIPOP	**2.750**
PERÍODO DE ABASTECIMENTO (MESES):	6
QUANT. UTIL. PROV. SRP	**16.500**

Considerando que o objetivo dessa GEPOP/DIPOP é manter a rede abastecida de OPME com uma margem de segurança, o CMM DIPOP equivale ao incremento de dois desvios-padrão à média de consumo histórico da série temporal analisada considerados os valores positivos e diferentes de zero, assim, a quantidade utilizável provável, suficiente para o período de 12 meses, utilizada para emissão da Solicitação de Registro de Preços (SRP) resulta da multiplicação do CMM DIPOP pelo período de abastecimento desejado em meses.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Ficha de Estoque - KARDEX

Produto: 63295 - TOUCA HOSPITALAR DESCARTÁVEL
Local: 1 - ALMOXARIFADO CENTRAL
Unidade: UM - UM **Grupo:** 2304 - 2304 - VESTUÁRIO E COMPLEMENTOS MASCULINO E FEMININO
De: 16/03/2019 **Até:** 16/03/2020

Matrícula: 16864123
Emitente: VALERIO MARCOS DE SOUZA

Data / Hora	E/S	Tipo	Quant.	Nº. Documento	Local Relacionado	Estoque na Data	Prog.	End.	Lote	Validade	Marca	Responsável
Estoque Anterior						442.800,00						
Versão a Partir de 01/02/2014												
18/03/2019 09:29:38	Saída	Transferência	-7.500,00	1-19/007618	ALMOXARIFADO - HRS	435.300,00		A	08-020719	07/02/2024		JOAO VITOR DE SOUSA CARDOSO
18/03/2019 14:51:44	Saída	Transferência	-2.500,00	1-19/007677	ALMOXARIFADO - HAB	432.800,00		A	08-020719	07/02/2024		ERYOSVALDO PEREIRA DOS
19/03/2019 14:18:08	Saída	Transferência	-10.000,00	1-19/007821	ALMOXARIFADO - HRBZ	422.800,00		A	08-020719	07/02/2024		ANDRÉ LUIZ CAETANO MACHADO
22/03/2019 10:12:47	Saída	Transferência	-5.000,00	1-19/008276	ALMOXARIFADO APS SUL	417.800,00		A	08-020719	07/02/2024		FERNANDA DE OLIVEIRA BRASILINO
22/03/2019 15:11:27	Saída	Transferência	-2.500,00	1-19/008343	ALMOXARIFADO APS OESTE	415.300,00		A	08-020719	07/02/2024		LUCY MARY SOARES DE SOUZA
26/03/2019 08:27:44	Saída	Transferência	-5.000,00	1-19/008590	ALMOXARIFADO APS SUDOESTE	410.300,00		A	08-020719	07/02/2024		DAVID DE ABRANTES GOMES
26/03/2019 11:21:53	Saída	Transferência	-2.500,00	1-19/008645	ALMOXARIFADO - HRGU	407.800,00		A	08-020719	07/02/2024		MARIA DE FATIMA CARNEIRO
27/03/2019 08:39:07	Saída	Transferência	-2.500,00	1-19/008741	ALMOXARIFADO APS LESTE	405.300,00		A	08-020719	07/02/2024		JANNILDO BRASIL LISBOA
27/03/2019 15:17:33	Saída	Transferência	-300,00	1-19/008841	ALMOXARIFADO APS CENTRO-SUL	405.000,00		A	08-020719	07/02/2024		JOSÉ AILTON DA CRUZ
28/03/2019 13:53:22	Saída	Transferência	-5.000,00	1-19/008992	ALMOXARIFADO APS	400.000,00		A	08-020719	07/02/2024		CESAR MORAES DA SILVA
01/04/2019 10:32:43	Saída	Transferência	-10.000,00	1-19/009279	ALMOXARIFADO - HRAS	390.000,00		A	08-020719	07/02/2024		EDMILSOM AQUINO TEIXEIRA
02/04/2019 13:11:08	Saída	Transferência	-10.000,00	1-19/009449	ALMOXARIFADO - HRT	380.000,00		A	08-020719	07/02/2024		JOSÉ CARLOS DE PAULA
03/04/2019 13:39:37	Saída	Transferência	-10.000,00	1-19/009647	ALMOXARIFADO - HRSAM	370.000,00		A	08-020719	07/02/2024		MARISA CRISTINA SILVA

Relatório Kardex - 63295 (27158467) SEI 00060-00105182/2020 42 / pg. 17
Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Data / Hora	E/S	Tipo	Quant.	Nº. Documento	Local Relacionado	Estoque na Data	Prog.	End.	Lote	Validade	Marca	Responsável
03/04/2019 14:26:32	Saída	Transferência	-10.000,00	1-19/009653	ALMOXARIFADO - HRAN	360.000,00		A	08-020719	07/02/2024		JAIRO FLAUSINO AMOR
04/04/2019 08:25:01	Saída	Transferência	-10.000,00	1-19/009738	ALMOXARIFADO - HRG	350.000,00		A	08-020719	07/02/2024		ALEXANDRE FERREIRA DE
04/04/2019 15:17:55	Saída	Transferência	-10.000,00	1-19/009837	ALMOXARIFADO - HRS	340.000,00		A	08-020719	07/02/2024		JOAO VITOR DE SOUSA CARDOSO
08/04/2019 08:41:38	Saída	Transferência	-7.500,00	1-19/010030	ALMOXARIFADO - HRPL	332.500,00		A	08-020719	07/02/2024		VALDEMAR GOMES CHAVES NETO
09/04/2019 09:23:49	Saída	Transferência	-10.000,00	1-19/010263	ALMOXARIFADO - HRC	322.500,00		A	08-020719	07/02/2024		EVERTON MOREIRA LOPES
10/04/2019 09:13:32	Saída	Transferência	-2.500,00	1-19/010473	ALMOXARIFADO - HAB	320.000,00		A	08-020719	07/02/2024		ERYOSVALDO PEREIRA DOS
11/04/2019 14:00:18	Saída	Transferência	-200,00	1-19/010711	ALMOXARIFADO - SVS	319.800,00		A	08-020719	07/02/2024		NÁDIA SILVA LINS
11/04/2019 14:22:30	Saída	Transferência	-10.000,00	1-19/010719	ALMOXARIFADO - HRPA	309.800,00		A	08-020719	07/02/2024		FERNANDA FEIJÓ DE CARVALHO
15/04/2019 08:51:49	Saída	Transferência	-15.000,00	1-19/011056	ALMOXARIFADO - HRSM	294.800,00		A	08-020719	07/02/2024		JEOVA PEREIRA DA SILVA
15/04/2019 14:43:36	Saída	Transferência	-5.000,00	1-19/011160	ALMOXARIFADO - HRBZ	289.800,00		A	08-020719	07/02/2024		ANDRÉ LUIZ CAETANO MACHADO
22/04/2019 08:34:01	Saída	Transferência	-5.000,00	1-19/011649	ALMOXARIFADO APS SUL	284.800,00		A	08-020719	07/02/2024		FERNANDA DE OLIVEIRA BRASILINO
22/04/2019 08:42:29	Saída	Transferência	-5.000,00	1-19/011650	ALMOXARIFADO APS SUDOESTE	279.800,00		A	08-020719	07/02/2024		DAVID DE ABRANTES GOMES
22/04/2019 15:21:06	Saída	Transferência	-5.000,00	1-19/011780	ALMOXARIFADO APS OESTE	274.800,00		A	08-020719	07/02/2024		LUCY MARY SOARES DE SOUZA
24/04/2019 14:05:50	Saída	Transferência	-2.500,00	1-19/012132	ALMOXARIFADO APS LESTE	272.300,00		A	08-020719	07/02/2024		JANNILDO BRASIL LISBOA
24/04/2019 14:54:37	Saída	Transferência	-2.500,00	1-19/012148	ALMOXARIFADO APS CENTRO-SUL	269.800,00		A	08-020719	07/02/2024		JOSÉ AILTON DA CRUZ
25/04/2019 15:06:40	Saída	Transferência	-2.500,00	1-19/012289	ALMOXARIFADO APS	267.300,00		A	08-020719	07/02/2024		CESAR MORAES DA SILVA
29/04/2019 09:01:55	Saída	Transferência	-2.500,00	1-19/012519	ALMOXARIFADO - HRGU	264.800,00		A	08-020719	07/02/2024		MARIA DE FATIMA CARNEIRO
29/04/2019 11:12:33	Saída	Transferência	-10.000,00	1-19/012562	ALMOXARIFADO - HRT	254.800,00		A	08-020719	07/02/2024		JOSÉ CARLOS DE PAULA
30/04/2019 07:29:24	Saída	Transferência	-10.000,00	1-19/012663	ALMOXARIFADO - HRAS	244.800,00		A	08-020719	07/02/2024		DEUSIMAR MARIA DOS SANTOS E

Relatório Kardex - 63295 (27158467) SEI 00060-00105182/2020 42 / pg. 18

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Data / Hora	E/S	Tipo	Quant.	Nº. Documento	Local Relacionado	Estoque na Data	Prog.	End.	Lote	Validade	Marca	Responsável
02/05/2019 13:59:25	Saída	Transferência	-10.000,00	1-19/012915	ALMOXARIFADO - HRAN	234.800,00		A	08-020719	07/02/2024		ADALZIRA TEIXEIRA
03/05/2019 08:33:53	Saída	Transferência	-10.000,00	1-19/012993	ALMOXARIFADO - HRG	224.800,00		A	08-020719	07/02/2024		ALEXANDRE FERREIRA DE
07/05/2019 07:56:04	Saída	Transferência	-10.000,00	1-19/013272	ALMOXARIFADO - HRSAM	214.800,00		A	08-020719	07/02/2024		MARISA CRISTINA SILVA
08/05/2019 08:30:52	Saída	Transferência	-10.000,00	1-19/013428	ALMOXARIFADO - HRC	204.800,00		A	08-020719	07/02/2024		EVERTON MOREIRA LOPES
08/05/2019 13:44:32	Saída	Transferência	-10.000,00	1-19/013539	ALMOXARIFADO - HRS	194.800,00		A	08-020719	07/02/2024		JOAO VITOR DE SOUSA CARDOSO
09/05/2019 07:10:46	Saída	Transferência	-10.000,00	1-19/013621	ALMOXARIFADO - HRPA	184.800,00		A	08-020719	07/02/2024		FERNANDA FEIJÓ DE CARVALHO
10/05/2019 08:25:46	Saída	Transferência	-15.000,00	1-19/013814	ALMOXARIFADO - HRSM	169.800,00		A	08-020719	07/02/2024		JEOVA PEREIRA DA SILVA
13/05/2019 10:38:00	Saída	Transferência	-7.500,00	1-19/014062	ALMOXARIFADO - HRPL	162.300,00		A	08-020719	07/02/2024		VALDEMAR GOMES CHAVES NETO
15/05/2019 10:54:45	Saída	Transferência	-2.500,00	1-19/014474	ALMOXARIFADO - HRBZ	159.800,00		A	08-020719	07/02/2024		ANDRÉ LUIZ CAETANO MACHADO
16/05/2019 12:56:48	Saída	Transferência	-5.000,00	1-19/014687	ALMOXARIFADO APS OESTE	154.800,00		A	08-020719	07/02/2024		ELISA NERY FELIPE ALVES
21/05/2019 09:06:56	Saída	Transferência	-10.000,00	1-19/015163	ALMOXARIFADO - HRT	144.800,00		A	08-020719	07/02/2024		DENICE CARLOS DA SILVA
22/05/2019 08:49:30	Saída	Transferência	-7.500,00	1-19/015365	ALMOXARIFADO APS NORTE	137.300,00		A	08-020719	07/02/2024		KAMILA DE BRITO BORGES
22/05/2019 09:35:44	Saída	Transferência	-2.500,00	1-19/015393	ALMOXARIFADO APS CENTRO-SUL	134.800,00		A	08-020719	07/02/2024		JOSÉ AILTON DA CRUZ
22/05/2019 11:08:39	Saída	Transferência	-2.500,00	1-19/015451	ALMOXARIFADO APS SUDOESTE	132.300,00		A	08-020719	07/02/2024		DAVID DE ABRANTES GOMES
27/05/2019 07:30:28	Saída	Transferência	-2.500,00	1-19/015911	ALMOXARIFADO APS LESTE	129.800,00		A	08-020719	07/02/2024		JANNILDO BRASIL LISBOA
30/05/2019 09:36:54	Saída	Transferência	-2.500,00	1-19/016489	ALMOXARIFADO - HRGU	127.300,00		A	08-020719	07/02/2024		MARIA DE FATIMA CARNEIRO
30/05/2019 11:11:25	Saída	Transferência	-10.000,00	1-19/016559	ALMOXARIFADO - HRAN	117.300,00		A	08-020719	07/02/2024		ADALZIRA TEIXEIRA
30/05/2019 14:26:49	Saída	Transferência	-10.000,00	1-19/016611	ALMOXARIFADO - HRAS	107.300,00		A	08-020719	07/02/2024		MÁRCIA ARAÚJO OLIVEIRA CAMPANATE
04/06/2019 08:50:06	Saída	Transferência	-10.000,00	1-19/016949	ALMOXARIFADO - HRT	97.300,00		A	08-020719	07/02/2024		JOSÉ CARLOS DE PAULA

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Data / Hora	E/S	Tipo	Quant.	Nº. Documento	Local Relacionado	Estoque na Data	Prog.	End.	Lote	Validade	Marca	Responsável
05/06/2019 12:17:46	Saída	Transferência	-10.000,00	1-19/017206	ALMOXARIFADO - HRSAM	87.300,00		A	08-020719	07/02/2024		MARISA CRISTINA SILVA
05/06/2019 14:50:22	Saída	Transferência	-10.000,00	1-19/017246	ALMOXARIFADO - HRPA	77.300,00		A	08-020719	07/02/2024		FERNANDA FEIJÓ DE CARVALHO
05/06/2019 15:10:02	Saída	Transferência	-300,00	1-19/017250	ALMOXARIFADO - SVS	77.000,00		A	08-020719	07/02/2024		FERNANDO MARTINS MACHADO
06/06/2019 14:13:24	Saída	Transferência	-10.000,00	1-19/017381	ALMOXARIFADO - HRG	67.000,00		A	08-020719	07/02/2024		ALEXANDRE FERREIRA DE
06/06/2019 14:46:01	Saída	Transferência	-10.000,00	1-19/017392	ALMOXARIFADO - HRC	57.000,00		A	08-020719	07/02/2024		DILEUSA CLARA DA SILVA
10/06/2019 10:46:55	Saída	Transferência	-10.000,00	1-19/017636	ALMOXARIFADO - HRS	47.000,00		A	08-020719	07/02/2024		JOAO VITOR DE SOUSA CARDOSO
10/06/2019 11:13:21	Saída	Transferência	-5.000,00	1-19/017649	ALMOXARIFADO - HRPL	42.000,00		A	08-020719	07/02/2024		VALDEMAR GOMES CHAVES NETO
11/06/2019 10:26:12	Saída	Transferência	-10.000,00	1-19/017845	ALMOXARIFADO - HRPA	32.000,00		A	08-020719	07/02/2024		FERNANDA FEIJÓ DE CARVALHO
11/06/2019 10:53:11	Saída	Transferência	-15.000,00	1-19/017856	ALMOXARIFADO - HRSM	17.000,00		A	08-020719	07/02/2024		JEOVA PEREIRA DA SILVA
12/06/2019 09:44:27	Saída	Transferência	-2.500,00	1-19/018001	ALMOXARIFADO APS	14.500,00		A	08-020719	07/02/2024		CESAR MORAES DA SILVA
13/06/2019 09:50:54	Saída	Transferência	-2.500,00	1-19/018153	ALMOXARIFADO - HAB	12.000,00		A	08-020719	07/02/2024		ERYOSVALDO PEREIRA DOS
17/06/2019 15:59:00	Saída	Transferência	-2.500,00	1-19/018680	ALMOXARIFADO APS SUL	9.500,00		A	08-020719	07/02/2024		FERNANDA DE OLIVEIRA BRASILINO
18/06/2019 08:36:56	Saída	Transferência	-2.000,00	1-19/018706	ALMOXARIFADO APS OESTE	7.500,00		A	08-020719	07/02/2024		ELISA NERY FELIPE ALVES
24/06/2019 08:31:13	Saída	Transferência	-7.500,00	1-19/019091	ALMOXARIFADO APS NORTE	0,00		A	08-020719	07/02/2024		KAMILA DE BRITO BORGES

Relatório Kardex - 62295 (27158467) SEI 00060-00105182/2020 42 / pg. 20

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Data / Hora	E/S	Tipo	Quant.	Nº. Documento	Local Relacionado	Estoque na Data	Prog.	End.	Lote	Validade	Marca	Responsável

Total de Entradas: 0,00

Total de Saídas: 442.800,00

Total de Reservas: 0,00

Estoque Atual: 0,00

Relatório Kardex - 62295 (27158467) SEI 00060-00105182/2020 42 / pg. 21

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

DEMONSTRATIVO DE MEMÓRIA DE CÁLCULO DO CMM COD. 63295	
FONTE DE INFORMAÇÃO DO CMM:	FICHA KARDEX
PERÍODO EM ANÁLISE (12 MESES):	16/03/2019 a 16/03/2020
TOTAL DE SAÍDAS NO PERÍODO (UNIDADES):	442.800
TOTAL DE RESERVAS NO PERÍODO (UNIDADES):	0
SAÍDAS DESCONSIDERADAS (AJUSTE, INVENTÁRIO, INTERDITADOS, IGESDF...):	0
PERÍODO DE ABASTECIMENTO (MESES):	3,3
CMM DIPOP	**134.182**
COBERTURA DE ESTOQUE DO PAM (MESES):	6
QUANTIDADE TOTAL DO PAM:*	**805.091**

*Eventuais divergências de valor são decorrentes de arredondamento.

Dados da Ficha Kardex

Data que zerou	Data que abasteceu	Dias desabastecidos
24/06/2019	16/03/2020	266
		0
		0
		0
		0
	total de dias desabastecidos	266
	total de dias em 12 meses	**365**
	total de dias abastecidos	99
	Período de abastecimento em meses	**3,3**

OBS: O Consumo Médio Mensal - CMM DIPOP é equivalente ao resultado da subtração do total de saídas no período, total de reservas no período e as saídas desconsideradas, dividido pelo período de abastecimento em meses.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Ficha de Estoque - KARDEX

Produto: 91574 - MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL
Local: 5 - FARMACIA CENTRAL
Unidade: UM - UM **Grupo:** 36.01.06 - MASCARAS
De: 16/03/2019 **Até:** 16/03/2020

Matrícula: 16864123
Emitente: VALERIO MARCOS DE SOUZA

Data / Hora	E/S	Tipo	Quant.	Nº. Documento	Local Relacionado	Estoque na Data	Prog.	End.	Lote	Validade	Marca	Responsável
Estoque Anterior						938.674,00						
Versão a Partir de 01/02/2014												
19/03/2019 16:41:40	Saída	Transferência	-24.000,00	5-19/007874	FARMÁCIA - HRT	914.674,00		A	WMCTO	01/10/2023		DANIELLA SOARES DE MORAES
21/03/2019 15:50:49	Saída	Transferência	-1.600,00	5-19/008195	FARMÁCIA - UPA SÃO SEBASTIÃO	913.074,00		A	WMCTO	01/10/2023		YRLANDA MARIA RABELO
22/03/2019 16:10:31	Saída	Transferência	-16.000,00	5-19/008375	FARMÁCIA - HRC	897.074,00		A	WMCTO	01/10/2023		ACILAR RIBEIRO GOMES VALE
22/03/2019 16:19:30	Saída	Transferência	-3.200,00	5-19/008378	FARMÁCIA - HRPL	893.874,00		A	WMCTO	01/10/2023		CINTIA PEREIRA PITANGUI
26/03/2019 16:49:42	Saída	Transferência	-11.200,00	5-19/008717	FARMACIA - HRSAM	882.674,00		A	WMCTO	01/10/2023		WILLANDA NIEK MELO DA SILVA
27/03/2019 10:03:49	Saída	Transferência	-300,00	5-19/008761	FARMÁCIA - SVS	882.374,00		A	WMCTO	01/10/2023		NÁDIA SILVA LINS
27/03/2019 14:58:05	Saída	Transferência	-3.200,00	5-19/008832	FARMÁCIA - HRBZ	879.174,00		A	WMCTO	01/10/2023		WILLIAM GONÇALVES BURIL
28/03/2019 12:24:29	Saída	Transferência	-1.600,00	5-19/008973	FARMÁCIA - FEPECS	877.574,00		A	WMCTO	01/10/2023		MIGUEL DIAS CIAMPI
28/03/2019 12:52:47	Saída	Transferência	-6.400,00	5-19/008978	FARMÁCIA - HRGU	871.174,00		A	WMCTO	01/10/2023		KATIA MARTINS DA SILVA
28/03/2019 17:00:03	Saída	Transferência	-11.200,00	5-19/009047	FARMÁCIA - HRL	859.974,00		A	WMCTO	01/10/2023		RODRIGO DA SILVA FERRÃO
29/03/2019 09:35:11	Saída	Transferência	-4.800,00	5-19/009094	LOGÍSTICA FARMACÊUTICA APS SUDOESTE	855.174,00		A	WMCTO	01/10/2023		MARIA NORMAILDA DE MORAES
29/03/2019 13:26:48	Saída	Transferência	-6.400,00	5-19/009153	FARMÁCIA - HRGU	848.774,00		A	WMCTO	01/10/2023		KATIA MARTINS DA SILVA
29/03/2019 13:46:04	Saída	Transferência	-1.600,00	5-19/009155	FARMÁCIA - HAB	847.174,00		A	WMCTO	01/10/2023		PAULO FERNANDO ANDRADE

Relatório Kardex - 91574 (27158779) SEI 00060-00105182/2020 42 / pg. 23
Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Data / Hora	E/S	Tipo	Quant.	Nº. Documento	Local Relacionado	Estoque na Data	Prog.	End.	Lote	Validade	Marca	Responsável
03/04/2019 14:57:42	Saída	Transferência	-11.200,00	5-19/009671	FARMÁCIA - HRAN	835.974,00		A	WMCTO	01/10/2023		RICARDO ROBERTO DE ARAUJO
03/04/2019 15:17:58	Saída	Transferência	-6.400,00	5-19/009681	FARMÁCIA - CBDF	829.574,00		A	WMCTO	01/10/2023		GIBSON GONÇALVES DE LIMA
04/04/2019 12:16:27	Saída	Transferência	-1.600,00	5-19/009805	FARMACIA - UPA RECANTO DAS EMAS	827.974,00		A	WMCTO	01/10/2023		ARISTELA MENDES ARANTES LEAO
04/04/2019 12:23:09	Saída	Transferência	-1.600,00	5-19/009807	LOGÍSTICA FARMACÊUTICA APS NORTE	826.374,00		A	WMCTO	01/10/2023		FATIMA APARECIDA BARBOSA PINHEIRO
05/04/2019 16:31:40	Saída	Transferência	-1.600,00	5-19/009984	FARMÁCIA - UPA SOBRADINHO II	824.774,00		A	WMCTO	01/10/2023		SAMANTHA ARAUJO CANDIDO
08/04/2019 07:33:09	Saída	Transferência	-11.200,00	5-19/009986	FARMACIA - HRG	813.574,00		A	WMCTO	01/10/2023		JARBAS BENÍCIO CHAGAS
09/04/2019 16:28:44	Saída	Transferência	-16.000,00	5-19/010423	FARMACIA - HRSM	797.574,00		A	WMCTO	01/10/2023		DÊNIS MAGNO MACIEL DE ALMEIDA
10/04/2019 13:58:00	Saída	Transferência	-3.200,00	5-19/010546	FARMÁCIA - HMIB	794.374,00		A	WMCTO	01/10/2023		THAIS MESSIAS PEREIRA DA CUNHA
10/04/2019 16:39:24	Saída	Transferência	-25.600,00	5-19/010592	FARMÁCIA - HRT	768.774,00		A	WMCTO	01/10/2023		CELIA CRISTINA MOREIRA GUIMARÃES
16/04/2019 17:01:15	Saída	Transferência	-3.600,00	5-19/011384	LOGÍSTICA FARMACÊUTICA APS LESTE	765.174,00		A	WMCTO	01/10/2023		FABIENNE FERREIRA AMORIM
17/04/2019 08:03:35	Saída	Transferência	-16.000,00	5-19/011412	FARMÁCIA - HRS	749.174,00		A	WMCTO	01/10/2023		EDINAIRA LESSA LUCAS
17/04/2019 16:27:29	Saída	Transferência	-16.000,00	5-19/011577	FARMÁCIA - HRC	733.174,00		A	WMCTO	01/10/2023		CAMILA ALMEIDA JORGE RODRIGUES
22/04/2019 11:32:25	Saída	Transferência	-6.400,00	5-19/011719	FARMÁCIA - HRPL	726.774,00		A	WMCTO	01/10/2023		TANIA MARTINS DOS SANTOS
23/04/2019 16:53:40	Saída	Transferência	-11.200,00	5-19/012011	FARMACIA - HRSAM	715.574,00		A	WMCTO	01/10/2023		QUÊNIA TEIXEIRA DE SOUSA
24/04/2019 10:50:23	Saída	Transferência	-1.200,00	5-19/012078	LOGÍSTICA FARMACÊUTICA APS LESTE	714.374,00		A	WMCTO	01/10/2023		FRANCIENE MENDONÇA DE OLIVEIRA
24/04/2019 13:53:32	Saída	Transferência	-1.600,00	5-19/012131	FARMÁCIA - HRBZ	712.774,00		A	WMCTO	01/10/2023		WILLIAM GONÇALVES BURIL
24/04/2019 16:06:32	Saída	Transferência	-4.800,00	5-19/012161	FARMÁCIA - HRAN	707.974,00		A	WMCTO	01/10/2023		KAIO ALEXANDRE SACRAMENTO DE MIRANDA
25/04/2019 12:45:31	Saída	Transferência	-16.000,00	5-19/012256	FARMÁCIA - HRL	691.974,00		A	WMCTO	01/10/2023		RAIZA MARINHO GODOIS

Relatório Kardex - 01574 (27158779) SEI 00060-00105182/2020 42 / pg. 24

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Data / Hora	E/S	Tipo	Quant.	Nº. Documento	Local Relacionado	Estoque na Data	Prog.	End.	Lote	Validade	Marca	Responsável
26/04/2019 15:51:52	Saída	Transferência	-1.600,00	5-19/012455	FARMÁCIA - HAB	690.374,00		A	WMCTO	01/10/2023		PAULO FERNANDO ANDRADE
02/05/2019 15:57:24	Saída	Transferência	-1.600,00	5-19/012957	FARMACIA - UPA SAMAMBAIA	688.774,00		A	WMCTO	01/10/2023		ANDRÉIA LIKÁSSIA FREITAS NINI
03/05/2019 15:22:57	Saída	Transferência	-1.600,00	5-19/013093	FARMACIA - UPA RECANTO DAS EMAS	687.174,00		A	WMCTO	01/10/2023		ARISTELA MENDES ARANTES LEAO
03/05/2019 15:32:34	Saída	Transferência	-24.000,00	5-19/013100	FARMÁCIA - HRAN	663.174,00		A	WMCTO	01/10/2023		RICARDO ROBERTO DE ARAUJO
07/05/2019 15:56:34	Saída	Transferência	-6.400,00	5-19/013395	FARMÁCIA - HRAN	656.774,00		A	WMCTO	01/10/2023		RICARDO ROBERTO DE ARAUJO
07/05/2019 17:03:22	Saída	Transferência	-16.000,00	5-19/013408	FARMACIA - HRG	640.774,00		A	WMCTO	01/10/2023		JARBAS BENÍCIO CHAGAS
08/05/2019 17:13:42	Saída	Transferência	-3.200,00	5-19/013606	FARMÁCIA - UPA SOBRADINHO II	637.574,00		A	WMCTO	01/10/2023		SAMANTHA ARAUJO CANDIDO
10/05/2019 08:15:52	Saída	Transferência	-24.000,00	5-19/013809	FARMACIA - HRSM	613.574,00		A	WMCTO	01/10/2023		LUCINDA BRAZ LEITE
10/05/2019 15:51:47	Saída	Transferência	-1.600,00	5-19/013966	LOGÍSTICA FARMACÊUTICA APS SUDOESTE	611.974,00		A	WMCTO	01/10/2023		MARIA NORMAILDA DE MORAES
10/05/2019 16:19:40	Saída	Transferência	-3.200,00	5-19/013972	FARMÁCIA - HMIB	608.774,00		A	WMCTO	01/10/2023		ROSEANE DO SOCORRO TAVARES U.CALMON
13/05/2019 15:16:53	Saída	Transferência	-4.800,00	5-19/014115	FARMÁCIA - CBDF	603.974,00		A	WMCTO	01/10/2023		GIBSON GONÇALVES DE LIMA
13/05/2019 15:44:10	Saída	Transferência	-40.000,00	5-19/014123	FARMÁCIA - IHBDF	563.974,00		A	WMCTO	01/10/2023		ALINE GONÇALVES CASANAS DE
14/05/2019 09:57:33	Saída	Transferência	-3.200,00	5-19/014213	FARMACIA - UPA CEILÂNDIA SOL NASCENTE	560.774,00		A	WMCTO	01/10/2023		ANA CAROLINA SEGURA
14/05/2019 16:34:52	Saída	Transferência	-25.600,00	5-19/014354	FARMÁCIA - HRT	535.174,00		A	WMCTO	01/10/2023		DANIELLA SOARES DE MORAES
16/05/2019 17:46:48	Saída	Transferência	-16.000,00	5-19/014763	FARMÁCIA - HRS	519.174,00		A	WMCTO	01/10/2023		EDINAIRA LESSA LUCAS
20/05/2019 08:21:39	Saída	Transferência	-19.200,00	5-19/014976	FARMÁCIA - HRC	499.974,00		A	WMCTO	01/10/2023		RODRIGO SANCIO LORA
20/05/2019 14:21:41	Saída	Transferência	-1.600,00	5-19/015068	FARMÁCIA - UPA SÃO SEBASTIÃO	498.374,00		A	WMCTO	01/10/2023		YRLANDA MARIA RABELO
22/05/2019 07:54:02	Saída	Transferência	-2.100,00	5-19/015331	FARMÁCIA - HRPL	496.274,00		A	WMCTO	01/10/2023		TANIA MARTINS DOS SANTOS
22/05/2019 07:54:02	Saída	Transferência	-5.900,00	5-19/015331	FARMÁCIA - HRPL	490.374,00		A	WMC01068	30/10/2023		TANIA MARTINS DOS SANTOS

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Data / Hora	E/S	Tipo	Quant.	Nº. Documento	Local Relacionado	Estoque na Data	Prog.	End.	Lote	Validade	Marca	Responsável
22/05/2019 16:40:33	Saída	Transferência	-8.000,00	5-19/015559	FARMACIA - HRSAM	482.374,00		A	WMC01068	30/10/2023		QUÊNIA TEIXEIRA DE SOUSA
23/05/2019 15:39:12	Saída	Transferência	-11.200,00	5-19/015700	FARMÁCIA - HRBZ	471.174,00		A	WMC01068	30/10/2023		WILLIAM GONÇALVES BURIL
24/05/2019 15:37:12	Saída	Transferência	-9.600,00	5-19/015856	FARMÁCIA - HRL	461.574,00		A	WMC01068	30/10/2023		TYARA NOGUEIRA DE SOUZA
24/05/2019 15:48:27	Saída	Transferência	-1.600,00	5-19/015860	FARMÁCIA - HAB	459.974,00		A	WMC01068	30/10/2023		PAULO FERNANDO ANDRADE
24/05/2019 15:55:18	Saída	Transferência	-1.600,00	5-19/015862	FARMÁCIA - HRGU	458.374,00		A	WMC01068	30/10/2023		KATIA MARTINS DA SILVA
28/05/2019 11:29:09	Saída	Transferência	-3.200,00	5-19/016087	LOGÍSTICA FARMACÊUTICA APS SUDOESTE	455.174,00		A	WMC01068	30/10/2023		MARIA NORMAILDA DE MORAES
29/05/2019 15:39:02	Saída	Transferência	-3.200,00	5-19/016437	LOGÍSTICA FARMACÊUTICA APS LESTE	451.974,00		A	WMC01068	30/10/2023		FABIENNE FERREIRA AMORIM
31/05/2019 14:22:30	Saída	Transferência	-6.400,00	5-19/016743	FARMÁCIA - HRAN	445.574,00		A	WMC01068	30/10/2023		RICARDO ROBERTO DE ARAUJO
03/06/2019 13:37:49	Entrada	Recebimento	721.583,00	19/019671	WINNER INDUSTRIA DE DESCARTAVEIS LTDA.	1.167.157,00		A	W003200032	15/01/2024		MARTA REGINA AMORIM DIAS
04/06/2019 09:22:24	Saída	Transferência	-4.800,00	5-19/016961	FARMACIA - UPA SAMAMBAIA	1.162.357,00		A	WMC01068	30/10/2023		ANDRÉIA LIKÁSSIA FREITAS NINI
05/06/2019 15:18:51	Saída	Transferência	-1.600,00	5-19/017253	FARMACIA - UPA RECANTO DAS EMAS	1.160.757,00		A	WMC01068	30/10/2023		ARISTELA MENDES ARANTES LEAO
05/06/2019 15:30:16	Saída	Transferência	-9.600,00	5-19/017257	FARMACIA - HRG	1.151.157,00		A	WMC01068	30/10/2023		Francisco Simões Oliveira
06/06/2019 11:06:32	Saída	Transferência	-1.600,00	5-19/017338	FARMACIA - UPA RECANTO DAS EMAS	1.149.557,00		A	WMC01068	30/10/2023		ARISTELA MENDES ARANTES LEAO
07/06/2019 16:26:40	Saída	Transferência	-1.600,00	5-19/017564	FARMÁCIA - UPA SOBRADINHO II	1.147.957,00		A	WMC01068	30/10/2023		SAMANTHA ARAUJO CANDIDO
07/06/2019 16:33:59	Saída	Transferência	-24.000,00	5-19/017565	FARMACIA - HRSM	1.123.957,00		A	WMC01068	30/10/2023		LUCINDA BRAZ LEITE
11/06/2019 16:24:20	Saída	Transferência	-16.000,00	5-19/017937	FARMÁCIA - HMIB	1.107.957,00		A	WMC01068	30/10/2023		JUANA BOTTEGA WOITECHUMAS
12/06/2019 09:06:52	Saída	Transferência	-1.600,00	5-19/017983	LOGÍSTICA FARMACÊUTICA APS SUDOESTE	1.106.357,00		A	WMC01068	30/10/2023		MARIA NORMAILDA DE MORAES
13/06/2019 13:43:40	Saída	Transferência	-4.800,00	5-19/018209	FARMÁCIA - HRGU	1.101.557,00		A	WMC01068	30/10/2023		KATIA MARTINS DA SILVA
13/06/2019 14:52:18	Saída	Transferência	-11.200,00	5-19/018235	FARMÁCIA - HRT	1.090.357,00		A	WMC01068	30/10/2023		DANIELLA SOARES DE MORAES

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Data / Hora	E/S	Tipo	Quant.	Nº. Documento	Local Relacionado	Estoque na Data	Prog.	End.	Lote	Validade	Marca	Responsável
17/06/2019 07:51:35	Saída	Transferência	-16.000,00	5-19/018540	FARMÁCIA - HRS	1.074.357,00		A	WMC01068	30/10/2023		EDINAIRA LESSA LUCAS
17/06/2019 07:58:55	Saída	Transferência	-3.200,00	5-19/018542	LOGÍSTICA FARMACÊUTICA APS LESTE	1.071.157,00		A	WMC01068	30/10/2023		FABIENNE FERREIRA AMORIM
18/06/2019 16:53:27	Saída	Transferência	-1.600,00	5-19/018849	FARMÁCIA - UPA SÃO SEBASTIÃO	1.069.557,00		A	WMC01068	30/10/2023		MARCIA SILVA DOLLE MOLLE
19/06/2019 17:18:59	Saída	Transferência	-12.800,00	5-19/019014	FARMÁCIA - HRC	1.056.757,00		A	WMC01068	30/10/2023		CAMILA ALMEIDA JORGE RODRIGUES
25/06/2019 16:46:49	Saída	Transferência	-9.600,00	5-19/019444	FARMÁCIA - HRAN	1.047.157,00		A	WMC01068	30/10/2023		KAIO ALEXANDRE SACRAMENTO DE MIRANDA
25/06/2019 17:41:04	Saída	Transferência	-16.000,00	5-19/019451	FARMACIA - HRSAM	1.031.157,00		A	WMC01068	30/10/2023		MIRIAM NASCIMENTO SANTOS
26/06/2019 14:56:25	Saída	Transferência	-3.200,00	5-19/019564	LOGÍSTICA FARMACÊUTICA APS SUL	1.027.957,00		A	WMC01068	30/10/2023		LUANA CHAVES
26/06/2019 16:59:59	Saída	Transferência	-6.400,00	5-19/019600	FARMÁCIA - HRBZ	1.021.557,00		A	WMC01068	30/10/2023		WILLIAM GONÇALVES BURIL
26/06/2019 17:07:43	Saída	Transferência	-1.600,00	5-19/019602	FARMÁCIA - UPA NÚCLEO BANDEIRANTE	1.019.957,00		A	WMC01068	30/10/2023		CRISTIANE MOREIRA DA SILVA
27/06/2019 18:27:49	Saída	Transferência	-11.200,00	5-19/019741	FARMÁCIA - HRL	1.008.757,00		A	WMC01068	30/10/2023		JULIANA ALVES SAMPAIO
28/06/2019 08:36:33	Saída	Transferência	-1.600,00	5-19/019763	FARMÁCIA - HAB	1.007.157,00		A	WMC01068	30/10/2023		SANDRA MARIA PEREIRA MEIRELES
28/06/2019 08:54:26	Saída	Transferência	-3.200,00	5-19/019770	FARMÁCIA - HRGU	1.003.957,00		A	WMC01068	30/10/2023		DANIEL LUIZ BOFF
28/06/2019 09:03:40	Saída	Transferência	-3.200,00	5-19/019779	LOGÍSTICA FARMACÊUTICA APS CENTRO-SUL	1.000.757,00		A	WMC01068	30/10/2023		RAYANNA GAMA TOURET DE FARIA
28/06/2019 09:45:10	Saída	Transferência	-3.200,00	5-19/019794	FARMACIA - UPA RECANTO DAS EMAS	997.557,00		A	WMC01068	30/10/2023		SÍLVIA APARECIDA DO NASCIMENTO CARVALHO
28/06/2019 11:58:07	Saída	Transferência	-8.000,00	5-19/019849	FARMÁCIA - HRPL	989.557,00		A	WMC01068	30/10/2023		TANIA MARTINS DOS SANTOS
01/07/2019 14:50:21	Saída	Transferência	-1.600,00	5-19/020037	FARMACIA - UPA CEILÂNDIA SOL NASCENTE	987.957,00		A	WMC01068	30/10/2023		BRAULIA CANDIDA DE ALMEIDA BRITO
02/07/2019 10:33:00	Saída	Transferência	-1.600,00	5-19/020136	FARMÁCIA VIVA	986.357,00		A	WMC01068	30/10/2023		FELIPE LIPPARELLI SCAFUTO TIRONI
03/07/2019 08:17:33	Saída	Transferência	-11.200,00	5-19/020252	FARMÁCIA - HRAN	975.157,00		A	WMC01068	30/10/2023		RICARDO ROBERTO DE ARAUJO

Relatório Kardex - 01574 (27158779) SEI 00060-00105182/2020 42 / pg. 27

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Data / Hora	E/S	Tipo	Quant.	Nº. Documento	Local Relacionado	Estoque na Data	Prog.	End.	Lote	Validade	Marca	Responsável
03/07/2019 08:29:13	Saída	Transferência	-1.600,00	5-19/020257	FARMÁCIA - UPA SOBRADINHO II	973.557,00		A	WMC01068	30/10/2023		JÉSSICA DE SOUZA BARROS
04/07/2019 07:58:42	Saída	Transferência	-20.800,00	5-19/020465	FARMÁCIA - HMIB	952.757,00		A	WMC01068	30/10/2023		JUANA BOTTEGA WOITECHUMAS
04/07/2019 14:39:30	Saída	Transferência	-4.800,00	5-19/020566	FARMÁCIA - CBDF	947.957,00		A	WMC01068	30/10/2023		ISABELA DE ALMEIDA CANTIZANO
05/07/2019 10:46:09	Saída	Transferência	-1.600,00	5-19/020677	FARMÁCIA - HRPL	946.357,00		A	WMC01068	30/10/2023		ISAILDE SANTOS CARVALHO
05/07/2019 10:50:28	Entrada	Estorno de transferência	1.600,00	5-19/020677,1	FARMÁCIA - HRPL	947.957,00		A	WMC01068	30/10/2023		ISAILDE SANTOS CARVALHO
05/07/2019 10:52:30	Saída	Transferência	-1.600,00	5-19/020680	FARMÁCIA - HRS	946.357,00		A	WMC01068	30/10/2023		RUBENS DOS SANTOS SAMUEL DE
05/07/2019 13:41:54	Saída	Transferência	-11.258,00	5-19/020716	FARMACIA - HRG	935.099,00		A	W003200003	15/01/2024		Francisco Simões Oliveira
05/07/2019 13:41:54	Saída	Transferência	-1.542,00	5-19/020716	FARMACIA - HRG	933.557,00		A	W003200003	15/01/2024		Francisco Simões Oliveira
08/07/2019 16:30:12	Saída	Transferência	-9.600,00	5-19/020912	FARMÁCIA - HRC	923.957,00		A	WMC01068	30/10/2023		CAMILA ALMEIDA JORGE RODRIGUES
10/07/2019 09:45:17	Saída	Transferência	-1.658,00	5-19/021110	FARMACIA - HRSM	922.299,00		A	WMC01068	30/10/2023		DÊNIS MAGNO MACIEL DE ALMEIDA
10/07/2019 09:45:17	Saída	Transferência	-22.342,00	5-19/021110	FARMACIA - HRSM	899.957,00		A	W003200003	15/01/2024		DÊNIS MAGNO MACIEL DE ALMEIDA
10/07/2019 10:47:05	Saída	Transferência	-4.800,00	5-19/021119	LOGÍSTICA FARMACÊUTICA APS SUDOESTE	895.157,00		A	W003200003	15/01/2024		MARIA NORMAILDA DE MORAES
11/07/2019 16:50:58	Saída	Transferência	-4.800,00	5-19/021336	FARMACIA - UPA CEILÂNDIA SOL NASCENTE	890.357,00		A	W003200003	15/01/2024		BRAULIA CANDIDA DE ALMEIDA BRITO
12/07/2019 16:18:40	Saída	Transferência	-2.400,00	5-19/021486	FARMÁCIA - HRT	887.957,00		A	W003200003	15/01/2024		DANIELLA SOARES DE MORAES
15/07/2019 12:13:16	Saída	Transferência	-21.600,00	5-19/021545	FARMÁCIA - HRT	866.357,00		A	W003200003	15/01/2024		DANIELLA SOARES DE MORAES
16/07/2019 16:24:08	Saída	Transferência	-1.600,00	5-19/021751	LOGÍSTICA FARMACÊUTICA APS LESTE	864.757,00		A	W003200003	15/01/2024		FABIENNE FERREIRA AMORIM
16/07/2019 16:35:18	Saída	Transferência	-11.200,00	5-19/021753	FARMÁCIA - HRS	853.557,00		A	W003200003	15/01/2024		HEBERTH RUBBER FERREIRA
18/07/2019 14:07:11	Saída	Transferência	-4.800,00	5-19/022000	LOGÍSTICA FARMACÊUTICA APS NORTE	848.757,00		A	W003200003	15/01/2024		FATIMA APARECIDA BARBOSA PINHEIRO
18/07/2019 18:31:23	Saída	Transferência	-16.000,00	5-19/022063	FARMÁCIA - HRC	832.757,00		A	W003200003	15/01/2024		RODRIGO SANCIO LORA

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Data / Hora	E/S	Tipo	Quant.	Nº. Documento	Local Relacionado	Estoque na Data	Prog.	End.	Lote	Validade	Marca	Responsável
18/07/2019 19:18:47	Saída	Transferência	-110.400,00	5-19/022064	FARMÁCIA - IHBDF	722.357,00		A	W003200003	15/01/2024		JULIANA RIBEIRO DOS SANTOS
19/07/2019 17:46:15	Saída	Transferência	-774,00	5-19/022163	LOGÍSTICA FARMACÊUTICA APS SUL	721.583,00		A	W003200003	15/01/2024		MEIRE APARECIDA FREIRE DA SILVA
19/07/2019 17:46:15	Saída	Transferência	-826,00	5-19/022163	LOGÍSTICA FARMACÊUTICA APS SUL	720.757,00		A	W003200032	15/01/2024		MEIRE APARECIDA FREIRE DA SILVA
19/07/2019 17:52:31	Saída	Transferência	-11.200,00	5-19/022164	FARMACIA - HRSAM	709.557,00		A	W003200032	15/01/2024		QUÊNIA TEIXEIRA DE SOUSA
24/07/2019 08:58:23	Saída	Transferência	-3.200,00	5-19/022461	FARMÁCIA - UPA NÚCLEO BANDEIRANTE	706.357,00		A	W003200032	15/01/2024		CRISTIANE MOREIRA DA SILVA
24/07/2019 09:22:29	Saída	Transferência	-3.200,00	5-19/022467	FARMÁCIA - HRBZ	703.157,00		A	W003200032	15/01/2024		WILLIAM GONÇALVES BURIL
24/07/2019 17:59:09	Saída	Transferência	-8.000,00	5-19/022661	FARMÁCIA - HRL	695.157,00		A	W003200032	15/01/2024		JULIANA ALVES SAMPAIO
25/07/2019 16:19:31	Saída	Transferência	-3.600,00	5-19/022801	FARMÁCIA - HRGU	691.557,00		A	W003200032	15/01/2024		KATIA MARTINS DA SILVA
25/07/2019 17:06:29	Saída	Transferência	-1.600,00	5-19/022805	FARMÁCIA - HAB	689.957,00		A	W003200032	15/01/2024		SANDRA MARIA PEREIRA MEIRELES
31/07/2019 11:51:41	Saída	Transferência	-14.400,00	5-19/023283	LOGÍSTICA FARMACÊUTICA APS SUL	675.557,00		A	W003200032	15/01/2024		MEIRE APARECIDA FREIRE DA SILVA
31/07/2019 16:39:01	Saída	Transferência	-9.600,00	5-19/023317	FARMÁCIA - HRAN	665.957,00		A	W003200032	15/01/2024		THYAGO H. CAVALCANTE ALENCAR ARRAIS
01/08/2019 10:18:47	Saída	Transferência	-1.600,00	5-19/023370	FARMÁCIA - PRISIONAL PAPUDA	664.357,00		A	W003200032	15/01/2024		ARYCLENES CESAR COSTA
01/08/2019 10:52:45	Saída	Transferência	-3.200,00	5-19/023378	FARMÁCIA - CBDF	661.157,00		A	W003200032	15/01/2024		ISABELA DE ALMEIDA CANTIZANO
02/08/2019 11:25:38	Saída	Transferência	-19.200,00	5-19/023573	FARMÁCIA - HRAN	641.957,00		A	W003200032	15/01/2024		JULIANO ALVES BARBOSA
05/08/2019 10:27:46	Entrada	Recebimento	674.293,00	19/027478	WINNER INDUSTRIA DE DESCARTAVEIS LTDA.	1.316.250,00		A	W003200003	15/01/2024		MARTA REGINA AMORIM DIAS
06/08/2019 11:12:20	Saída	Transferência	-3.200,00	5-19/023865	FARMACIA - UPA RECANTO DAS EMAS	1.313.050,00		A	W003200003 2	15/01/2024		SÍLVIA APARECIDA DO NASCIMENTO CARVALHO
06/08/2019 12:23:48	Saída	Transferência	-16.000,00	5-19/023894	FARMACIA - HRG	1.297.050,00		A	W003200003	15/01/2024		JARBAS BENÍCIO CHAGAS
06/08/2019 15:10:16	Saída	Transferência	-4.800,00	5-19/023931	LOGÍSTICA FARMACÊUTICA APS SUDOESTE	1.292.250,00		A	W003200003	15/01/2024		MARIA NORMAILDA DE MORAES

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Data / Hora	E/S	Tipo	Quant.	Nº. Documento	Local Relacionado	Estoque na Data	Prog.	End.	Lote	Validade	Marca	Responsável
06/08/2019 15:44:51	Saída	Transferência	-4.800,00	5-19/023940	LOGÍSTICA FARMACÊUTICA APS NORTE	1.287.450,00		A	W003200003	15/01/2024		FATIMA APARECIDA BARBOSA PINHEIRO
09/08/2019 08:59:22	Saída	Transferência	-24.000,00	5-19/024290	FARMACIA - HRSM	1.263.450,00		A	W003200003	15/01/2024		BRAUN LOPES SOARES
12/08/2019 09:32:10	Saída	Transferência	-11.200,00	5-19/024485	FARMÁCIA - HMIB	1.252.250,00		A	W003200003	15/01/2024		
13/08/2019 11:16:34	Saída	Transferência	-1.600,00	5-19/024732	FARMÁCIA - SVS	1.250.650,00		A	W003200003	15/01/2024		NÁDIA SILVA LINS
13/08/2019 11:41:44	Saída	Transferência	-1.600,00	5-19/024745	FARMACIA - UPA CEILÂNDIA SOL NASCENTE	1.249.050,00		A	W003200003	15/01/2024		DANIANE NOVAIS FERRARI
13/08/2019 17:08:00	Saída	Transferência	-24.000,00	5-19/024829	FARMÁCIA - HRT	1.225.050,00		A	W003200003	15/01/2024		MARCIA ELISANE ALDRIGNI
15/08/2019 16:49:58	Saída	Transferência	-12.800,00	5-19/025154	FARMÁCIA - HRS	1.212.250,00		A	W003200003	15/01/2024		HEBERTH RUBBER FERREIRA
16/08/2019 15:50:21	Saída	Transferência	-1.600,00	5-19/025307	FARMÁCIA - UPA SÃO SEBASTIÃO	1.210.650,00		A	W003200003	15/01/2024		YRLANDA MARIA RABELO
20/08/2019 09:20:57	Saída	Transferência	-24.000,00	5-19/025490	FARMÁCIA - HRC	1.186.650,00		A	W003200003	15/01/2024		RODRIGO SANCIO LORA
20/08/2019 16:34:29	Saída	Transferência	-8.000,00	5-19/025633	FARMÁCIA - HRPL	1.178.650,00		A	W003200003	15/01/2024		CINTIA PEREIRA PITANGUI
21/08/2019 15:44:55	Saída	Transferência	-3.200,00	5-19/025791	FARMÁCIA - UMST	1.175.450,00		A	W003200003	15/01/2024		UBIRACI MARREIROS VELOSO
21/08/2019 15:53:36	Saída	Transferência	-11.200,00	5-19/025793	FARMACIA - HRSAM	1.164.250,00		A	W003200003	15/01/2024		QUÊNIA TEIXEIRA DE SOUSA
22/08/2019 15:53:12	Saída	Transferência	-6.400,00	5-19/025940	FARMÁCIA - HRBZ	1.157.850,00		A	W003200003	15/01/2024		WILLIAM GONÇALVES BURIL
23/08/2019 15:56:10	Saída	Transferência	-1.600,00	5-19/026088	FARMÁCIA - HAB	1.156.250,00		A	W003200003	15/01/2024		PAULO FERNANDO ANDRADE
23/08/2019 16:06:51	Saída	Transferência	-4.800,00	5-19/026092	FARMÁCIA - HRGU	1.151.450,00		A	W003200003	15/01/2024		KATIA MARTINS DA SILVA
23/08/2019 16:14:33	Saída	Transferência	-1.600,00	5-19/026094	LOGÍSTICA FARMACÊUTICA APS CENTRO-SUL	1.149.850,00		A	W003200003	15/01/2024		RAYANNA GAMA TOURET DE FARIA
23/08/2019 16:22:48	Saída	Transferência	-24.000,00	5-19/026096	FARMÁCIA - HRL	1.125.850,00		A	W003200003	15/01/2024		SUELEN DE CASTRO FONSECA
30/08/2019 16:20:32	Saída	Transferência	-3.200,00	5-19/024123	FARMACIA - UPA SAMAMBAIA	1.122.650,00		A	W003200003	15/01/2024		ANDRÉIA LIKÁSSIA FREITAS NINI
04/09/2019 15:52:28	Saída	Transferência	-3.200,00	5-19/027227	FARMÁCIA - CBDF	1.119.450,00		A	W003200003	15/01/2024		ISABELA DE ALMEIDA CANTIZANO

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Data / Hora	E/S	Tipo	Quant.	Nº. Documento	Local Relacionado	Estoque na Data	Prog.	End.	Lote	Validade	Marca	Responsável
04/09/2019 16:15:45	Saída	Transferência	-1.600,00	5-19/027231	FARMACIA - UPA RECANTO DAS EMAS	1.117.850,00		A	W003200003	15/01/2024		ARISTELA MENDES ARANTES LEAO
04/09/2019 17:13:50	Saída	Transferência	-16.000,00	5-19/027236	FARMACIA - HRG	1.101.850,00		A	W003200003	15/01/2024		JARBAS BENÍCIO CHAGAS
05/09/2019 14:10:21	Saída	Transferência	-1.600,00	5-19/027332	LOGÍSTICA FARMACÊUTICA APS NORTE	1.100.250,00		A	W003200003	15/01/2024		FATIMA APARECIDA BARBOSA PINHEIRO
05/09/2019 14:22:23	Saída	Transferência	-3.200,00	5-19/027334	FARMACIA - UPA SAMAMBAIA	1.097.050,00		A	W003200003	15/01/2024		ANDRÉIA LIKÁSSIA FREITAS NINI
05/09/2019 16:09:44	Saída	Transferência	-51.200,00	5-19/027362	FARMÁCIA - IHBDF	1.045.850,00		A	W003200003	15/01/2024		Igor Araújo Cruz
06/09/2019 14:59:36	Saída	Transferência	-16.000,00	5-19/027501	FARMACIA - HRSM	1.029.850,00		A	W003200003	15/01/2024		LUCINDA BRAZ LEITE
06/09/2019 15:13:10	Saída	Transferência	-1.600,00	5-19/027518	FARMÁCIA - UPA SOBRADINHO II	1.028.250,00		A	W003200003 2	15/01/2024		ANANDA KADJA CUNEGUNDES SANTOS BARBOSA
10/09/2019 16:54:00	Saída	Transferência	-16.000,00	5-19/027932	FARMÁCIA - HMIB	1.012.250,00		A	W003200003	15/01/2024		PRISCILA LYRA DA SILVA
11/09/2019 09:25:58	Saída	Transferência	-16.000,00	5-19/027976	FARMÁCIA - HRAN	996.250,00		A	W003200003 2	15/01/2024		THYAGO H. CAVALCANTE ALENCAR ARRAIS
12/09/2019 14:13:03	Saída	Transferência	-25.600,00	5-19/028179	FARMÁCIA - HRT	970.650,00		A	W003200032	15/01/2024		ELCE LOURENÇO GOMES
13/09/2019 16:09:50	Saída	Transferência	-16.000,00	5-19/028338	FARMÁCIA - HRS	954.650,00		A	W003200003	15/01/2024		LUDIMILLA MARQUES DE ABREU
17/09/2019 14:58:52	Saída	Transferência	-1.600,00	5-19/028589	LOGÍSTICA FARMACÊUTICA APS LESTE	953.050,00		A	W003200003	15/01/2024		SAMARA SIBELY BARBOSA BRITO
17/09/2019 17:11:48	Saída	Transferência	-1.600,00	5-19/028614	FARMÁCIA - UPA SÃO SEBASTIÃO	951.450,00		A	W003200003	15/01/2024		BRUNA ABREU LEMOS
18/09/2019 13:33:59	Saída	Transferência	-14.400,00	5-19/028712	FARMÁCIA - HRC	937.050,00		A	W003200003	15/01/2024		LÍVIO MOTTA DE ARAÚJO
19/09/2019 16:14:00	Saída	Transferência	-8.000,00	5-19/028868	FARMÁCIA - HRPL	929.050,00		A	W003200003	15/01/2024		MARIA GABRIELLA DE SOUSA
20/09/2019 14:10:29	Saída	Transferência	-1.600,00	5-19/028900	FARMÁCIA - HRGU	927.450,00		A	W003200003	15/01/2024		FILOMENA MARIA SALGADO FERRAZ
20/09/2019 16:14:59	Saída	Transferência	-6.400,00	5-19/028984	FARMACIA - HRSAM	921.050,00		A	W003200003	15/01/2024		DANIEL DE MEDEIROS COSTA
20/09/2019 16:20:36	Saída	Transferência	-6.400,00	5-19/028986	FARMÁCIA - HRBZ	914.650,00		A	W003200003	15/01/2024		WILLIAM GONÇALVES BURIL

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Data / Hora	E/S	Tipo	Quant.	Nº. Documento	Local Relacionado	Estoque na Data	Prog.	End.	Lote	Validade	Marca	Responsável
24/09/2019 10:59:18	Saída	Transferência	-6.400,00	5-19/029216	FARMÁCIA - UPA NÚCLEO BANDEIRANTE	908.250,00		A	W003200003	15/01/2024		PRISCILLA MARTNS COSTA
25/09/2019 12:22:49	Saída	Transferência	-1.600,00	5-19/029377	FARMÁCIA - HAB	906.650,00		A	W003200003	15/01/2024		PAULO FERNANDO ANDRADE
25/09/2019 14:49:25	Saída	Transferência	-4.800,00	5-19/029414	FARMÁCIA - HRGU	901.850,00		A	W003200003	15/01/2024		DANIEL LUIZ BOFF
01/10/2019 16:17:59	Saída	Transferência	-1.600,00	5-19/030056	FARMACIA - UPA SAMAMBAIA	900.250,00		A	W003200003	15/01/2024		ANDRÉIA LIKÁSSIA FREITAS NINI
02/10/2019 17:31:33	Saída	Transferência	-20.800,00	5-19/030248	FARMÁCIA - HRAN	879.450,00		A	W003200003 2	15/01/2024		KAIO ALEXANDRE SACRAMENTO DE MIRANDA
03/10/2019 15:28:12	Saída	Transferência	-4.800,00	5-19/030379	FARMÁCIA - CBDF	874.650,00		A	W003200003	15/01/2024		ISABELA DE ALMEIDA CANTIZANO
03/10/2019 16:20:19	Saída	Transferência	-1.600,00	5-19/030393	FARMACIA - UPA RECANTO DAS EMAS	873.050,00		A	W003200003	15/01/2024		ANA KAROLINE LEITE LIRA
04/10/2019 15:22:33	Saída	Transferência	-1.600,00	5-19/030556	FARMÁCIA - UPA SOBRADINHO II	871.450,00		A	W003200003	15/01/2024		JÉSSICA DE SOUZA BARROS
04/10/2019 15:29:49	Saída	Transferência	-16.000,00	5-19/030559	FARMACIA - HRG	855.450,00		A	W003200003	15/01/2024		JARBAS BENÍCIO CHAGAS
08/10/2019 15:24:51	Saída	Transferência	-3.200,00	5-19/030842	FARMACIA - HRSAM	852.250,00		A	W003200003	15/01/2024		DANIEL DE MEDEIROS COSTA
08/10/2019 16:58:44	Saída	Transferência	-16.000,00	5-19/030850	FARMACIA - HRSM	836.250,00		A	W003200003 2	15/01/2024		CLEMILSON GONÇALVES DOS SANTOS
09/10/2019 14:08:47	Saída	Transferência	-4.800,00	5-19/030976	LOGÍSTICA FARMACÊUTICA APS SUDOESTE	831.450,00		A	W003200003	15/01/2024		MARIA NORMAILDA DE MORAES
09/10/2019 16:46:10	Saída	Transferência	-11.200,00	5-19/031010	FARMÁCIA - HMIB	820.250,00		A	W003200003	15/01/2024		PRISCILA LYRA DA SILVA
11/10/2019 10:46:19	Saída	Transferência	-1.600,00	5-19/031270	FARMÁCIA - DIVAL	818.650,00		A	W003200003	15/01/2024		LAURICIO MONTEIRO CRUZ
11/10/2019 13:40:45	Saída	Transferência	-25.600,00	5-19/031320	FARMÁCIA - HRT	793.050,00		A	W003200003	15/01/2024		DANIELLA SOARES DE MORAES
15/10/2019 16:47:26	Saída	Transferência	-16.000,00	5-19/031736	FARMÁCIA - HRS	777.050,00		A	W003200003	15/01/2024		KEILA MARA DA SILVA PIMENTA
15/10/2019 16:52:37	Saída	Transferência	-1.600,00	5-19/031737	FARMÁCIA - UPA SÃO SEBASTIÃO	775.450,00		A	W003200003	15/01/2024		YRLANDA MARIA RABELO
16/10/2019 15:13:00	Saída	Transferência	-16.000,00	5-19/031831	FARMÁCIA - HRC	759.450,00		A	W003200003	15/01/2024		RONALDO MASSAAKI KOBAYASHI

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Data / Hora	E/S	Tipo	Quant.	Nº. Documento	Local Relacionado	Estoque na Data	Prog.	End.	Lote	Validade	Marca	Responsável
17/10/2019 14:19:43	Saída	Transferência	-8.000,00	5-19/031962	FARMÁCIA - HRPL	751.450,00		A	W003200003	15/01/2024		TANIA MARTINS DOS SANTOS
21/10/2019 15:38:10	Saída	Transferência	-11.200,00	5-19/032244	FARMACIA - HRSAM	740.250,00		A	W003200003	15/01/2024		QUÊNIA TEIXEIRA DE SOUSA
22/10/2019 16:16:55	Saída	Transferência	-3.200,00	5-19/032426	FARMÁCIA - UPA NÚCLEO BANDEIRANTE	737.050,00		A	W003200003	15/01/2024		PRISCILLA MARTNS COSTA
22/10/2019 16:23:23	Saída	Transferência	-6.400,00	5-19/032427	FARMÁCIA - HRBZ	730.650,00		A	W003200003	15/01/2024		WILLIAM GONÇALVES BURIL
23/10/2019 16:03:19	Saída	Transferência	-16.000,00	5-19/032579	FARMÁCIA - HRL	714.650,00		A	W003200003	15/01/2024		RODRIGO DA SILVA FERRÃO
23/10/2019 16:13:25	Saída	Transferência	-3.200,00	5-19/032505	LOGÍSTICA FARMACÊUTICA APS CENTRO-SUL	711.450,00		A	W003200003	15/01/2024		RAYANNA GAMA TOURET DE FARIA
24/10/2019 16:09:55	Saída	Transferência	-1.600,00	5-19/032734	FARMÁCIA - HAB	709.850,00		A	W003200003	15/01/2024		SANDRA MARIA PEREIRA MEIRELES
24/10/2019 16:23:54	Saída	Transferência	-6.400,00	5-19/032737	FARMÁCIA - HRGU	703.450,00		A	W003200003	15/01/2024		KATIA MARTINS DA SILVA
04/11/2019 09:23:12	Saída	Transferência	-11.200,00	5-19/033494	FARMÁCIA - HRAN	692.250,00		A	W003200003 2	15/01/2024		KAIO ALEXANDRE SACRAMENTO DE MIRANDA
04/11/2019 10:56:28	Saída	Transferência	-3.200,00	5-19/033537	FARMACIA - UPA SAMAMBAIA	689.050,00		A	W003200003	15/01/2024		ANDRÉIA LIKÁSSIA FREITAS NINI
04/11/2019 16:22:14	Saída	Transferência	-8.000,00	5-19/033619	FARMÁCIA - CBDF	681.050,00		A	W003200003	15/01/2024		GUILHERME PINHEIRO MACIEL
05/11/2019 13:31:24	Saída	Transferência	-4.800,00	5-19/033718	FARMACIA - UPA RECANTO DAS EMAS	676.250,00		A	W003200003 2	15/01/2024		SÍLVIA APARECIDA DO NASCIMENTO CARVALHO
05/11/2019 13:43:26	Saída	Transferência	-6.400,00	5-19/033722	LOGÍSTICA FARMACÊUTICA APS NORTE	669.850,00		A	W003200003	15/01/2024		MOYSES FEITOSA DO VALLE
05/11/2019 13:49:10	Saída	Transferência	-11.200,00	5-19/033728	FARMACIA - HRG	658.650,00		A	W003200032	15/01/2024		JARBAS BENÍCIO CHAGAS
06/11/2019 13:36:34	Saída	Transferência	-3.200,00	5-19/033904	FARMÁCIA - UPA SOBRADINHO II	655.450,00		A	W003200003 2	15/01/2024		ANANDA KADJA CUNEGUNDES SANTOS BARBOSA
07/11/2019 14:21:15	Saída	Transferência	-4.800,00	5-19/034106	LOGÍSTICA FARMACÊUTICA APS SUDOESTE	650.650,00		A	W003200003	15/01/2024		MARIA NORMAILDA DE MORAES
08/11/2019 13:40:28	Saída	Transferência	-8.000,00	5-19/034255	FARMÁCIA - HRC	642.650,00		A	W003200003	15/01/2024		RODRIGO SANCIO LORA
08/11/2019 15:29:00	Saída	Transferência	-24.000,00	5-19/034298	FARMACIA - HRSM	618.650,00		A	W003200003 2	15/01/2024		CLEMILSON GONÇALVES DOS SANTOS

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Data / Hora	E/S	Tipo	Quant.	Nº. Documento	Local Relacionado	Estoque na Data	Prog.	End.	Lote	Validade	Marca	Responsável
11/11/2019 13:44:56	Saída	Transferência	-1.600,00	5-19/034425	FARMACIA - UPA CEILÂNDIA SOL NASCENTE	617.050,00		A	W003200032	15/01/2024		DANIANE NOVAIS FERRARI
11/11/2019 13:58:47	Saída	Transferência	-13.493,00	5-19/034428	FARMÁCIA - HMIB	603.557,00		A	W003200032	15/01/2024		ALINE CANDIDA MENDES
11/11/2019 13:58:47	Saída	Transferência	-12.107,00	5-19/034428	FARMÁCIA - HMIB	591.450,00		A	W003200032	15/01/2024		ALINE CANDIDA MENDES
12/11/2019 08:29:09	Saída	Transferência	-13.493,00	5-19/034419	FARMÁCIA - HRT	577.957,00		A	W003200003	15/01/2024		DANIELLA SOARES DE MORAES
12/11/2019 08:29:09	Saída	Transferência	-12.107,00	5-19/034419	FARMÁCIA - HRT	565.850,00		A	W003200032	15/01/2024		DANIELLA SOARES DE MORAES
18/11/2019 18:46:49	Saída	Transferência	-20.800,00	5-19/034896	FARMÁCIA - HRS	545.050,00		A	W003200032	15/01/2024		KEILA MARA DA SILVA PIMENTA
19/11/2019 10:27:59	Entrada	Aceite de transferência	28.800,00	19/037517	LOGÍSTICA FARMACÊUTICA APS SUDOESTE	573.850,00		A	WMC01068	30/10/2023		FERNANDA AZENHA MARTINS DE LIMA
20/11/2019 15:32:36	Saída	Transferência	-4.800,00	5-19/035181	LOGÍSTICA FARMACÊUTICA APS LESTE	569.050,00		A	WMC01068	30/10/2023		FRANCIENE MENDONÇA DE OLIVEIRA
20/11/2019 17:48:05	Saída	Transferência	-24.000,00	5-19/035210	FARMÁCIA - HRC	545.050,00		A	WMC01068	30/10/2023		FERNANDA CORDEIRO DE LIMA
20/11/2019 17:48:05	Saída	Transferência	-11.200,00	5-19/035210	FARMÁCIA - HRC	533.850,00		A	W003200032	15/01/2024		FERNANDA CORDEIRO DE LIMA
21/11/2019 17:48:22	Saída	Transferência	-1.600,00	5-19/035350	FARMÁCIA - HSVP	532.250,00		A	W003200032	15/01/2024		JOELMA DOS PASSOS BRAGA
21/11/2019 17:55:34	Saída	Transferência	-16.000,00	5-19/035351	FARMÁCIA - HRPL	516.250,00		A	W003200032	15/01/2024		CINTIA PEREIRA PITANGUI
22/11/2019 10:43:03	Saída	Transferência	-24.000,00	5-19/035400	FARMACIA - HRSAM	492.250,00		A	W003200032	15/01/2024		QUÊNIA TEIXEIRA DE SOUSA
25/11/2019 16:49:25	Saída	Transferência	-16.000,00	5-19/035665	FARMÁCIA - HRBZ	476.250,00		A	W003200032	15/01/2024		WILLIAM GONÇALVES BURIL
26/11/2019 19:02:21	Saída	Transferência	-16.000,00	5-19/035804	FARMÁCIA - HRL	460.250,00		A	W003200032	15/01/2024		RAIZA MARINHO GODOIS
27/11/2019 17:00:26	Saída	Transferência	-6.400,00	5-19/035939	FARMÁCIA - HRAN	453.850,00		A	W003200032	15/01/2024		RICARDO ROBERTO DE ARAUJO
27/11/2019 17:07:41	Saída	Transferência	-9.600,00	5-19/035941	FARMÁCIA - HRGU	444.250,00		A	W003200032	15/01/2024		DANIEL LUIZ BOFF
27/11/2019 17:14:59	Saída	Transferência	-3.200,00	5-19/035942	FARMÁCIA - HAB	441.050,00		A	W003200032	15/01/2024		PAULO FERNANDO ANDRADE
28/11/2019 16:59:33	Saída	Transferência	-1.600,00	5-19/036062	FARMÁCIA - UPA SÃO SEBASTIÃO	439.450,00		A	W003200032	15/01/2024		BRUNA ABREU LEMOS

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Data / Hora	E/S	Tipo	Quant.	Nº. Documento	Local Relacionado	Estoque na Data	Prog.	End.	Lote	Validade	Marca	Responsável
03/12/2019 16:20:48	Saída	Transferência	-24.000,00	5-19/036483	FARMÁCIA - HRAN	415.450,00		A	W003200032	15/01/2024		KAIO ALEXANDRE SACRAMENTO DE MIRANDA
04/12/2019 08:51:28	Saída	Transferência	-9.600,00	5-19/036514	FARMACIA - HRG	405.850,00		A	W003200032	15/01/2024		JARBAS BENÍCIO CHAGAS
04/12/2019 17:31:56	Entrada	Recebimento	369.242,00	19/042314	CAMP MED - COMÉRCIO E REPRESENTÃÇÃO EIRELLI-	775.092,00		A	W0032000032	15/01/2024		KAREM LIDIA PEREIRA DE OLIVEIRA DA SILVA
06/12/2019 16:22:40	Saída	Transferência	-24.000,00	5-19/036946	FARMACIA - HRSM	751.092,00		A	W003200003	15/01/2024		DÊNIS MAGNO MACIEL DE ALMEIDA
16/12/2019 12:12:38	Saída	Transferência	-11.200,00	5-19/037601	FARMÁCIA - HRC	739.892,00		A	W003200003	15/01/2024		CYNTHIA RODRIGUES
30/12/2019 16:27:58	Saída	Inventário	-334.042,00	5-19/000795		405.850,00		A	W003200003	15/01/2024		CRISTIANE MARIA RAMALHO VILLAR
30/12/2019 16:27:58	Entrada	Inventário	334.042,00	5-19/000795		739.892,00		A	W003200032	15/01/2024		CRISTIANE MARIA RAMALHO VILLAR
07/01/2020 11:41:47	Saída	Transferência	-11.200,00	5-20/000397	FARMÁCIA - HRAN	728.692,00		A	W003200032	15/01/2024		KAIO ALEXANDRE SACRAMENTO DE MIRANDA
07/01/2020 17:29:58	Saída	Transferência	-3.200,00	5-20/000567	FARMACIA - UPA RECANTO DAS EMAS	725.492,00		A	W003200032	15/01/2024		ANA KAROLINE LEITE LIRA
08/01/2020 16:08:37	Saída	Transferência	-9.600,00	5-20/000734	FARMACIA - HRG	715.892,00		A	W003200032	15/01/2024		Francisco Simões Oliveira
09/01/2020 16:36:26	Saída	Transferência	-16.000,00	5-20/000889	FARMÁCIA - HRT	699.892,00		A	W003200032	15/01/2024		DANIELLA SOARES DE MORAES
09/01/2020 16:40:09	Saída	Transferência	-3.200,00	5-20/000893	LOGÍSTICA FARMACÊUTICA APS LESTE	696.692,00		A	W003200032	15/01/2024		FRANCIENE MENDONÇA DE OLIVEIRA
09/01/2020 16:45:33	Saída	Transferência	-3.200,00	5-20/000896	FARMACIA - UPA CEILÂNDIA SOL NASCENTE	693.492,00		A	W003200032	15/01/2024		CAMILA DOS REIS BARBOSA MARCONDES
13/01/2020 17:51:50	Saída	Transferência	-24.000,00	5-20/001234	FARMÁCIA - HMIB	669.492,00		A	W003200032	15/01/2024		ANA CLAUDIA DIAS FERREYRA
14/01/2020 17:54:40	Saída	Transferência	-1.600,00	5-20/001365	FARMÁCIA - UPA SOBRADINHO II	667.892,00		A	W003200032	15/01/2024		ANANDA KADJA CUNEGUNDES SANTOS BARBOSA
15/01/2020 18:05:17	Saída	Transferência	-32.000,00	5-20/001490	FARMACIA - HRSM	635.892,00		A	W003200032	15/01/2024		TAYNARA KRISCIA CARNEIRO DE BARROS TORRES
16/01/2020 15:46:08	Saída	Transferência	-3.200,00	5-20/001666	LOGÍSTICA FARMACÊUTICA APS SUDOESTE	632.692,00		A	W003200032	15/01/2024		MARIA NORMAILDA DE MORAES

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Data / Hora	E/S	Tipo	Quant.	Nº. Documento	Local Relacionado	Estoque na Data	Prog.	End.	Lote	Validade	Marca	Responsável
16/01/2020 15:50:39	Saída	Transferência	-16.000,00	5-20/001667	FARMÁCIA - HRS	616.692,00		A	W003200032	15/01/2024		HEBERTH RUBBER FERREIRA
21/01/2020 16:11:55	Saída	Transferência	-24.000,00	5-20/002214	FARMÁCIA - HRC	592.692,00		A	W003200032	15/01/2024		RODRIGO SANCIO LORA
24/01/2020 10:01:09	Saída	Transferência	-11.200,00	5-20/002438	FARMACIA - HRSAM	581.492,00		A	W003200032	15/01/2024		MIRIAM NASCIMENTO SANTOS
27/01/2020 08:52:37	Saída	Transferência	-3.200,00	5-20/002690	FARMÁCIA - HRBZ	578.292,00		A	W003200032	15/01/2024		WESCLEY RENATO RODRIGUES
27/01/2020 11:20:59	Saída	Transferência	-3.200,00	5-20/002746	FARMÁCIA - UPA NÚCLEO BANDEIRANTE	575.092,00		A	W003200032	15/01/2024		PRISCILLA MARTNS COSTA
27/01/2020 15:55:52	Saída	Transferência	-1.600,00	5-20/002818	LOGÍSTICA FARMACÊUTICA APS SUL	573.492,00		A	W003200032	15/01/2024		MEIRE APARECIDA FREIRE DA SILVA
28/01/2020 10:24:21	Saída	Transferência	-9.600,00	5-20/002967	FARMÁCIA - HRL	563.892,00		A	W003200032	15/01/2024		RODRIGO DA SILVA FERRÃO
28/01/2020 15:27:20	Saída	Transferência	-3.200,00	5-20/003048	FARMÁCIA - HEMOCENTRO	560.692,00		A	W003200032	15/01/2024		SERGIO LUIZ TEIXEIRA ROCHA
28/01/2020 17:10:06	Saída	Transferência	-3.200,00	5-20/003071	FARMÁCIA - HRGU	557.492,00		A	W003200032	15/01/2024		DANIEL LUIZ BOFF
28/01/2020 17:18:22	Saída	Transferência	-1.600,00	5-20/003073	FARMÁCIA - HAB	555.892,00		A	W003200032	15/01/2024		SANDRA MARIA PEREIRA MEIRELES
29/01/2020 14:40:03	Saída	Transferência	-3.200,00	5-20/003204	FARMÁCIA - CBDF	552.692,00		A	W003200032	15/01/2024		GUILHERME PINHEIRO MACIEL
30/01/2020 18:22:30	Saída	Transferência	-1.600,00	5-20/003368	FARMÁCIA - PRISIONAL PAPUDA	551.092,00		A	W003200032	15/01/2024		FRANK STANLEY DE FREITAS SOUZA
31/01/2020 14:49:30	Saída	Transferência	-32.000,00	5-20/003508	FARMÁCIA - HRC	519.092,00		A	W003200032	15/01/2024		RODRIGO SANCIO LORA
31/01/2020 16:24:54	Saída	Transferência	-24.000,00	5-20/003537	FARMÁCIA - HRAN	495.092,00		A	W003200032	15/01/2024		THYAGO H. CAVALCANTE ALENCAR ARRAIS
31/01/2020 16:30:40	Saída	Transferência	-3.200,00	5-20/003540	FARMACIA - UPA SAMAMBAIA	491.892,00		A	W003200032	15/01/2024		ALINE PINHEIRO LEMOS
31/01/2020 16:37:01	Saída	Transferência	-4.800,00	5-20/003541	LOGÍSTICA FARMACÊUTICA APS CENTRO-SUL	487.092,00		A	W003200032	15/01/2024		RAYANNA GAMA TOURET DE FARIA
04/02/2020 16:00:11	Saída	Transferência	-3.200,00	5-20/003870	FARMACIA - UPA RECANTO DAS EMAS	483.892,00		A	W003200032	15/01/2024		ARISTELA MENDES ARANTES LEAO
05/02/2020 16:50:48	Saída	Transferência	-12.800,00	5-20/004058	FARMACIA - HRG	471.092,00		A	W003200032	15/01/2024		JARBAS BENÍCIO CHAGAS

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Data / Hora	E/S	Tipo	Quant.	Nº. Documento	Local Relacionado	Estoque na Data	Prog.	End.	Lote	Validade	Marca	Responsável
06/02/2020 14:34:16	Saída	Transferência	-24.000,00	5-20/004193	FARMÁCIA - HRT	447.092,00		A	W003200032	15/01/2024		FLAVIO DA SILVA BORGES
06/02/2020 14:48:41	Saída	Transferência	-1.600,00	5-20/004198	FARMACIA - UPA CEILÂNDIA SOL NASCENTE	445.492,00		A	W003200032	15/01/2024		DANIANE NOVAIS FERRARI
07/02/2020 11:12:10	Saída	Transferência	-11.200,00	5-20/004319	SAMU - SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA	434.292,00		A	W003200032	15/01/2024		DEYSE MACEDO ARRUDA SANTOS
10/02/2020 15:32:49	Saída	Transferência	-6.400,00	5-20/004552	FARMÁCIA - HMIB	427.892,00		A	W003200032	15/01/2024		JUANA BOTTEGA WOITECHUMAS
11/02/2020 15:06:30	Saída	Transferência	-16.000,00	5-20/004750	FARMACIA - HRSM	411.892,00		A	W003200032	15/01/2024		TAYNARA KRISCIA CARNEIRO DE BARROS TORRES
11/02/2020 16:29:03	Saída	Transferência	-1.600,00	5-20/004779	FARMÁCIA - UPA SOBRADINHO II	410.292,00		A	W003200032	15/01/2024		JÉSSICA DE SOUZA BARROS
12/02/2020 15:59:36	Saída	Transferência	-16.000,00	5-20/005048	FARMACIA - HRSM	394.292,00		A	W003200032	15/01/2024		TAYNARA KRISCIA CARNEIRO DE BARROS TORRES
14/02/2020 14:15:44	Saída	Transferência	-4.800,00	5-20/005391	LOGÍSTICA FARMACÊUTICA APS SUDOESTE	389.492,00		A	W003200032	15/01/2024		MARIA NORMAILDA DE MORAES
17/02/2020 10:03:05	Saída	Transferência	-16.000,00	5-20/005506	FARMÁCIA - HRS	373.492,00		A	W003200032	15/01/2024		EDINAIRA LESSA LUCAS
17/02/2020 14:57:37	Saída	Transferência	-4.800,00	5-20/005626	LOGÍSTICA FARMACÊUTICA APS NORTE	368.692,00		A	W003200032	15/01/2024		MOYSES FEITOSA DO VALLE
18/02/2020 15:41:51	Saída	Transferência	-12.800,00	5-20/005838	LOGÍSTICA FARMACÊUTICA APS CENTRAL	355.892,00		A	W003200032	15/01/2024		GILMAR RIBEIRO DA SILVA
19/02/2020 15:40:38	Saída	Transferência	-4.800,00	5-20/006084	FARMÁCIA - SVS	351.092,00		A	W003200032	15/01/2024		ALESSANDRA PINHEIRO DE MEDEIROS
19/02/2020 16:34:04	Saída	Transferência	-3.200,00	5-20/006100	FARMÁCIA - HRPL	347.892,00		A	W003200032	15/01/2024		TANIA MARTINS DOS SANTOS
20/02/2020 14:11:33	Saída	Transferência	-1.600,00	5-20/006245	FARMÁCIA - UMST	346.292,00		A	W003200032	15/01/2024		Eva Suzy Mendes Arantes Nacfur
20/02/2020 14:43:13	Saída	Transferência	-11.200,00	5-20/006260	FARMACIA - HRSAM	335.092,00		A	W003200032	15/01/2024		MIRIAM NASCIMENTO SANTOS
21/02/2020 15:57:29	Saída	Transferência	-1.600,00	5-20/006521	FARMÁCIA - UPA NÚCLEO BANDEIRANTE	333.492,00		A	W003200032	15/01/2024		MURIELI LIFONSINA CAMPOS MOMENTE
21/02/2020 16:12:46	Saída	Transferência	-6.400,00	5-20/006297	FARMÁCIA - HRBZ	327.092,00		A	W003200032	15/01/2024		WILLIAM GONÇALVES BURIL
27/02/2020 14:15:56	Saída	Transferência	-1.600,00	5-20/006709	LOGÍSTICA FARMACÊUTICA APS SUL	325.492,00		A	W003200032	15/01/2024		MEIRE APARECIDA FREIRE DA SILVA

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Data / Hora	E/S	Tipo	Quant.	Nº. Documento	Local Relacionado	Estoque na Data	Prog.	End.	Lote	Validade	Marca	Responsável
27/02/2020 15:51:59	Saída	Transferência	-16.000,00	5-20/006761	FARMÁCIA - HRL	309.492,00		A	W003200032	15/01/2024		RODRIGO DA SILVA FERRÃO
28/02/2020 14:50:33	Saída	Transferência	-4.800,00	5-20/006953	LOGÍSTICA FARMACÊUTICA APS SUDOESTE	304.692,00		A	W003200032	15/01/2024		MARIA NORMAILDA DE MORAES
28/02/2020 15:01:37	Saída	Transferência	-3.200,00	5-20/006959	FARMÁCIA - HRGU	301.492,00		A	W003200032	15/01/2024		KATIA MARTINS DA SILVA
28/02/2020 15:29:33	Saída	Transferência	-3.200,00	5-20/006966	FARMÁCIA - HAB	298.292,00		A	W003200032	15/01/2024		PAULO FERNANDO ANDRADE
28/02/2020 15:33:00	Saída	Transferência	-16.000,00	5-20/006967	FARMÁCIA - HMIB	282.292,00		A	W003200032	15/01/2024		LEANDRO CAMARGO CASSIMIRO
02/03/2020 14:24:42	Saída	Transferência	-6.400,00	5-20/007110	FARMÁCIA - CBDF	275.892,00		A	W003200032	15/01/2024		ISABELA DE ALMEIDA CANTIZANO
02/03/2020 14:45:26	Saída	Transferência	-1.600,00	5-20/007128	FARMÁCIA - HSVP	274.292,00		A	W003200032	15/01/2024		JOELMA DOS PASSOS BRAGA
02/03/2020 15:13:36	Saída	Transferência	-4.800,00	5-20/007152	FARMÁCIA - CBDF	269.492,00		A	W003200032	15/01/2024		ISABELA DE ALMEIDA CANTIZANO
02/03/2020 15:45:33	Saída	Transferência	-3.200,00	5-20/007174	FARMACIA - HRG	266.292,00		A	W003200032	15/01/2024		JARBAS BENÍCIO CHAGAS
04/03/2020 11:04:44	Saída	Transferência	-3.200,00	5-20/007391	FARMACIA - UPA SAMAMBAIA	263.092,00		A	W003200032	15/01/2024		ALESSANDRA MEDEIROS LUDWIG
05/03/2020 16:04:45	Saída	Transferência	-3.200,00	5-20/007630	FARMÁCIA - UPA NÚCLEO BANDEIRANTE	259.892,00		A	W003200032	15/01/2024		MURIELI LIFONSINA CAMPOS MOMENTE
06/03/2020 07:55:19	Saída	Transferência *	-3.200,00	5-20/007658	FARMACIA - UPA RECANTO DAS EMAS	256.692,00		A	W003200032	15/01/2024		FABIO HENRIQUE S MOREIRA
06/03/2020 11:38:38	Saída	Transferência	-11.200,00	5-20/007734	SAMU - SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA	245.492,00		A	W003200032	15/01/2024		MARILIA FERRARI MACHADO
06/03/2020 14:15:37	Saída	Transferência	-11.200,00	5-20/007767	FARMACIA - HRSAM	234.292,00		A	W003200032	15/01/2024		DANIEL DE MEDEIROS COSTA
06/03/2020 15:20:43	Saída	Transferência	-32.000,00	5-20/007794	FARMÁCIA - HRAN	202.292,00		A	W003200032	15/01/2024		KAIO ALEXANDRE SACRAMENTO DE MIRANDA
06/03/2020 17:19:00	Saída	Transferência *	-1.600,00	5-20/007811	LOGÍSTICA FARMACÊUTICA APS NORTE	200.692,00		A	W003200032	15/01/2024		FELIPE CAYAN CAMPELO VIEIRA
09/03/2020 10:11:11	Saída	Transferência	-16.000,00	5-20/007905	FARMACIA - HRG	184.692,00		A	W003200032	15/01/2024		JARBAS BENÍCIO CHAGAS
09/03/2020 13:40:07	Saída	Transferência *	-1.600,00	5-20/007977	FARMÁCIA - ISM ESPECIALIZADA	183.092,00		A	W003200032	15/01/2024		ACILAR RIBEIRO GOMES VALE
09/03/2020 16:44:10	Saída	Transferência *	-4.800,00	5-20/008043	LOGÍSTICA FARMACÊUTICA APS LESTE	178.292,00		A	W003200032	15/01/2024		ACILAR RIBEIRO GOMES VALE

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Data / Hora	E/S	Tipo	Quant.	Nº. Documento	Local Relacionado	Estoque na Data	Prog.	End.	Lote	Validade	Marca	Responsável
10/03/2020 11:38:42	Saída	Transferência	-6.400,00	5-20/008164	FARMACIA - UPA CEILÂNDIA SOL NASCENTE	171.892,00		A	W003200032	15/01/2024		CAMILA DOS REIS BARBOSA MARCONDES
10/03/2020 11:38:50	Entrada	Recebimento	299.349,00	20/008622	CAMP MED - COMÉRCIO E REPRESENTÃÇÃO EIRELLI-	471.241,00		A	W00320000475	17/02/2025		MARTA REGINA AMORIM DIAS
10/03/2020 11:55:26	Saída	Transferência	-30.400,00	5-20/008168	FARMÁCIA - HRT	440.841,00		A	W003200032	15/01/2024		FLAVIO DA SILVA BORGES
10/03/2020 15:03:16	Saída	Transferência	-8.000,00	5-20/008210	FARMÁCIA - HRPL	432.841,00		A	W003200032	15/01/2024		TANIA MARTINS DOS SANTOS
10/03/2020 15:18:14	Saída	Transferência	-32.000,00	5-20/008216	FARMACIA - HRSM	400.841,00		A	W003200032	15/01/2024		CLEMILSON GONÇALVES DOS SANTOS
10/03/2020 15:33:34	Saída	Transferência	-3.200,00	5-20/008218	LOGÍSTICA FARMACÊUTICA APS CENTRO-SUL	397.641,00		A	W003200032	15/01/2024		LAYSSA FEITOSA SANTOS
12/03/2020 08:39:18	Saída	Transferência	-20.800,00	5-20/008486	FARMÁCIA - HMIB	376.841,00		A	W003200032	15/01/2024		JUANA BOTTEGA WOITECHUMAS
12/03/2020 08:42:15	Saída	Transferência	-1.600,00	5-20/008487	FARMACIA AMBULATORIAL JUDICIAL	375.241,00		A	W003200032	15/01/2024		ANTÔNIO CLAUDIO REIS DE MORAES
12/03/2020 15:13:21	Saída	Transferência	-8.000,00	5-20/008630	LOGÍSTICA FARMACÊUTICA APS CENTRO-SUL	367.241,00		A	W003200032	15/01/2024		LAYSSA FEITOSA SANTOS
12/03/2020 15:53:38	Saída	Transferência	-12.800,00	5-20/008655	LOGÍSTICA FARMACÊUTICA APS SUDOESTE	354.441,00		A	W003200032	15/01/2024		MARIA NORMAILDA DE MORAES
12/03/2020 16:36:44	Saída	Transferência	-9.600,00	5-20/008678	FARMÁCIA - HRBZ	344.841,00		A	W003200032	15/01/2024		ADRIANA AUGUSTO DA SILVA
13/03/2020 09:57:11	Saída	Transferência	-3.200,00	5-20/008755	FARMÁCIA - UPA SOBRADINHO II	341.641,00		A	W003200032	15/01/2024		ANANDA KADJA CUNEGUNDES SANTOS BARBOSA
13/03/2020 12:07:55	Saída	Transferência	-3.200,00	5-20/008811	FARMÁCIA - UPA SOBRADINHO II	338.441,00		A	W003200032	15/01/2024		ANANDA KADJA CUNEGUNDES SANTOS BARBOSA
13/03/2020 14:28:06	Saída	Transferência	-16.000,00	5-20/008837	FARMACIA - HRSM	322.441,00		A	W003200032	15/01/2024		CLEMILSON GONÇALVES DOS SANTOS
13/03/2020 14:42:12	Saída	Transferência	-6.400,00	5-20/008851	FARMÁCIA - HRGU	316.041,00		A	W003200032	15/01/2024		KATIA MARTINS DA SILVA
13/03/2020 16:29:29	Saída	Transferência *	-1.600,00	5-20/008915	FARMÁCIA - HSVP	314.441,00		A	W003200032	15/01/2024		ACILAR RIBEIRO GOMES VALE
16/03/2020 08:44:16	Saída	Transferência *	-4.800,00	5-20/008997	FARMÁCIA - HEMOCENTRO	309.641,00		A	W003200032	15/01/2024		GLADISTONE ALVES ROCHA
16/03/2020 11:01:03	Saída	Transferência *	-3.200,00	5-20/009079	FARMÁCIA - PRISIONAL PAPUDA	306.441,00		A	W003200032	15/01/2024		GLADISTONE ALVES ROCHA

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Data / Hora	E/S	Tipo	Quant.	Nº. Documento	Local Relacionado	Estoque na Data	Prog.	End.	Lote	Validade	Marca	Responsável
16/03/2020 11:51:53	Saída	Transferência *	-3.200,00	5-20/009101	FARMÁCIA - UPA SÃO SEBASTIÃO	303.241,00		A	W003200032	15/01/2024		GLADISTONE ALVES ROCHA

Total de Entradas: 2.428.909,00

Total de Saídas: 3.064.342,00

Total de Reservas:

Estoque Atual: 0,00

303.241,00

Endereço	Quantidade
A	3892.0
A	299349.0
EmTransito	24000.0
Total:	327241.0

Relatório Kardex - 01574 (27158779) SEI 00060-00105182/2020 42 / pg. 40

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

DEMONSTRATIVO DE MEMÓRIA DE CÁLCULO DO CMM COD. 91574	
FONTE DE INFORMAÇÃO DO CMM:	FICHA KARDEX
PERÍODO EM ANÁLISE (12 MESES):	16/03/2019 a 16/03/2020
TOTAL DE SAÍDAS NO PERÍODO (UNIDADES):	3.064.342
TOTAL DE RESERVAS NO PERÍODO (UNIDADES):	0
SAÍDAS DESCONSIDERADAS (AJUSTE, INVENTÁRIO, INTERDITADOS, IGESDF...):	0
PERÍODO DE ABASTECIMENTO (MESES):	12,2
CMM DIPOP	**251.864**
COBERTURA DE ESTOQUE DO PAM (MESES):	6
QUANTIDADE TOTAL DO PAM:*	**1.511.182**
*Eventuais divergências de valor são decorrentes de arredondamento.	

Dados da Ficha Kardex

Data que zerou	Data que abasteceu	Dias desabastecidos
		0
		0
		0
		0
		0
	total de dias desabastecidos	0
	total de dias em 12 meses	**365**
	total de dias abastecidos	365
	Período de abastecimento em meses	**12,2**

OBS: O Consumo Médio Mensal - CMM DIPOP é equivalente ao resultado da subtração do total de saídas no período, total de reservas no período e as saídas desconsideradas, dividido pelo período de abastecimento em meses.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

HISTÓRICO DO CONSUMO MENSAL DO PRODUTO NA REDE

Produto: 201158 - SAPATILHA DESCARTÁVEL
CMM(REDE): 18175
Estoque Principal: ALMOXARIFADO
Grupo: 3601 - 3601 - ARTIGOS PARA ENFERMARIA E LABORATORIOS CLINICOS
Unidade: PR - PAR
Custo Médio: R$ 0,15
Programa: Todos

ANO	PERÍODO	QUANT. CONSUMIDA NA REDE NO PERÍODO
2014	Fevereiro	23.750
2014	Março	40.300
2014	Abril	38.800
2014	Maio	25.520
2014	Junho	11.100
2014	Julho	26.880
2014	Agosto	13.000
2014	Novembro	1.400
2014	Dezembro	6.200
2015	Janeiro	5.600
2015	Fevereiro	8.500
2015	Março	9.600
2015	Abril	20.350
2015	Maio	23.300
2015	Junho	11.600
2015	Julho	11.600
2015	Agosto	8.839
2015	Setembro	7.811
2015	Outubro	26.600
2015	Novembro	11.396
2015	Dezembro	11.604
2016	Janeiro	10.300
2016	Fevereiro	2.350
2016	Março	20.100
2016	Abril	17.250
2016	Maio	11.500
2016	Junho	7.900
2016	Julho	6.250

Relatório CMM - 201158 (27159051) SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 42

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

ANO	PERÍODO	QUANT. CONSUMIDA NA REDE NO PERÍODO
2016	Agosto	15.200
2016	Setembro	10.550
2016	Outubro	15.203
2016	Novembro	12.200
2016	Dezembro	10.060
2017	Janeiro	24.040
2017	Fevereiro	13.497
2017	Março	15.350
2017	Abril	7.451
2017	Maio	19.299
2017	Junho	9.750
2017	Julho	7.500
2017	Agosto	7.150
2017	Setembro	702
2017	Outubro	14.048
2017	Novembro	5.350
2017	Dezembro	13.302
2018	Janeiro	9.854
2018	Fevereiro	6.644
2018	Março	4.726
2018	Abril	14.324
2018	Maio	13.020
2018	Junho	9.001
2018	Julho	9.504
2018	Agosto	7.860
2018	Setembro	18.220
2018	Outubro	10.545
2018	Novembro	8.000
2018	Dezembro	21.803
2019	Janeiro	10.995
2019	Fevereiro	7.305
2019	Março	9.295
2019	Abril	9.302
2019	Maio	10.800
2019	Junho	16.500
2019	Julho	3.000

Relatório CMM - 201158 (27159051) SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 42

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

ANO	PERÍODO	QUANT. CONSUMIDA NA REDE NO PERÍODO
2019	Agosto	12.050
2019	Setembro	9.300
2019	Outubro	9.500
2019	Novembro	7.850
2019	Dezembro	6.550
2020	Janeiro	10.750
2020	Fevereiro	12.800
	Consumo total no período:	889.550

Relatório CMM - 201158 (37159051) SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 44

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO DE ÓRTESES E PRÓTESES - DIPOP
GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO DEÓRTESES E PRÓTESES - GEPOP

PREVISÃO DE QUANTIDADE UTILIZÁVEL PROVÁVEL PARA EMISSÃO DE SOLICITAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO - SRP

DEFINIÇÃO: Corresponde a Quantidade Utilizável Provável estimada a partir da análise estatística de série temporal de consumo histórico, registrada no sistema eletrônico de gestão de materiais da SES/DF, visando o abastecimento ao nível de disponibilidade de OPME padronizados e de uso regular na rede com uma margem de segurança, enquanto inicia a implementação do monitoramento dos indicadores de abstecimento, segundo a pactuação por meio do instrumentos de planejamento governamental da SES-DF.

OBJETIVO DA PREVISÃO: **DEFINIR A QUANTIDADE UTILIZÁVEL PROVÁVEL PARA CONTRATAÇÃO POR SRP VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SES/DF.**

PRODUTO: **201158 - SAPATILHA DESCARTÁVEL**

SÉRIE TEMPORAL: Análise de Consumo por Produto, Relatório gerado pelo sistema ALPHALINC
DATA: 16/03/2020

Ano	Período	Quant. Consumida na Rede no Período
2014	Fevereiro	23.750
2014	Março	40.300
2014	Abril	38.800
2014	Maio	25.520
2014	Junho	11.100
2014	Julho	26.880
2014	Agosto	13.000
2014	Novembro	1.400
2014	Dezembro	6.200
2015	Janeiro	5.600
2015	Fevereiro	8.500
2015	Março	9.600
2015	Abril	20.350
2015	Maio	23.300
2015	Junho	11.600
2015	Julho	11.600
2015	Agosto	8.839
2015	Setembro	7.811
2015	Outubro	26.600
2015	Novembro	11.396
2015	Dezembro	11.604
2016	Janeiro	10.300
2016	Fevereiro	2.350
2016	Março	20.100
2016	Abril	17.250
2016	Maio	11.500
2016	Junho	7.900
2016	Julho	6.250
2016	Agosto	15.200
2016	Setembro	10.550
2016	Outubro	15.203
2016	Novembro	12.200
2016	Dezembro	10.060
2017	Janeiro	24.040
2017	Fevereiro	13.497
2017	Março	15.350
2017	Abril	7.451
2017	Maio	19.299
2017	Junho	9.750
2017	Julho	7.500
2017	Agosto	7.150
2017	Setembro	702
2017	Outubro	14.048
2017	Novembro	5.350
2017	Dezembro	13.302
2018	Janeiro	9.854
2018	Fevereiro	6.644
2018	Março	4.726
2018	Abril	14.324
2018	Maio	13.020
2018	Junho	9.001
2018	Julho	9.504

CÁLCULO DA QUANTIDADE UTILIZÁVEL PROVÁVEL PARA SOLICITAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS	
MÉDIA DA SÉRIE TEMPORAL:	12.529
CMM DIPOP	**12.529**
PERÍODO DE ABASTECIMENTO (MESES):	6
QUANT. UTIL. PROV. SRP	**75.173**

Considerando que o objetivo dessa GEPOP/DIPOP é manter a rede abastecida de OPME com uma margem de segurança, o CMM DIPOP equivale ao incremento de dois desvios-padrão à média de consumo histórico da série temporal analisada considerados os valores positivos e diferentes de zero, assim, a quantidade utilizável provável, suficiente para o período de 12 meses, utilizada para emissão da Solicitação de Registro de Preços (SRP) resulta da multiplicação do CMM DIPOP pelo período de abastecimento desejado em meses.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

HISTÓRICO DO CONSUMO MENSAL DO PRODUTO NA REDE

Produto: 35591 - ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL
CMM(REDE): 223
Estoque Principal: FARMACIA
Grupo: 1001 - MATERIAL ODONTOLOGICO
Unidade: UN - UNIDADE
Custo Médio: R$ 5,93
Programa: Todos

ANO	PERÍODO	QUANT. CONSUMIDA NA REDE NO PERÍODO
2019	Novembro	69
2019	Dezembro	80
2020	Janeiro	92
2020	Fevereiro	84
	Consumo total no período:	325

Relatório CMM - 35591 (27159502) SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 46

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO DE ÓRTESES E PRÓTESES - DIPOP
GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO DEÓRTESES E PRÓTESES - GEPOP

PREVISÃO DE QUANTIDADE UTILIZÁVEL PROVÁVEL PARA EMISSÃO DE SOLICITAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO - SRP

DEFINIÇÃO: Corresponde a Quantidade Utilizável Provável estimada a partir da análise estatística de série temporal de consumo histórico, registrada no sistema eletrônico de gestão de materiais da SES/DF, visando o abastecimento ao nível de disponibilidade de OPME padronizados e de uso regular na rede com uma margem de segurança, enquanto inicia a implementação do monitoramento dos indicadores de abstecimento, segundo a pactuação por meio do instrumentos de planejamento governamental da SES-DF.

OBJETIVO DA PREVISÃO: **DEFINIR A QUANTIDADE UTILIZÁVEL PROVÁVEL PARA CONTRATAÇÃO POR SRP VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SES/DF.**

PRODUTO: **35591 - ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL**

SÉRIE TEMPORAL: Análise de Consumo por Produto, Relatório gerado pelo sistema ALPHALINC
DATA: 16/03/2020

Ano	Período	Quant. Consumida na Rede no Período
2019	Novembro	69
2019	Dezembro	80
2020	Janeiro	92
2020	Fevereiro	84

CÁLCULO DA QUANTIDADE UTILIZÁVEL PROVÁVEL PARA SOLICITAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS	
MÉDIA DA SÉRIE TEMPORAL:	81
CMM DIPOP	**81**
PERÍODO DE ABASTECIMENTO (MESES):	6
QUANT. UTIL. PROV. SRP	**488**

Considerando que o objetivo dessa GEPOP/DIPOP é manter a rede abastecida de OPME com uma margem de segurança, o CMM DIPOP equivale ao incremento de dois desvios-padrão à média de consumo histórico da série temporal analisada considerados os valores positivos e diferentes de zero, assim, a quantidade utilizável provável, suficiente para o período de 12 meses, utilizada para emissão da Solicitação de Registro de Preços (SRP) resulta da multiplicação do CMM DIPOP pelo período de abastecimento desejado em meses.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

HISTÓRICO DO CONSUMO MENSAL DO PRODUTO NA REDE

Produto: 22581 - MACACÃO PROTETOR PARA QUIMIOTERAPIA, TAMANHO: GG;
CMM(REDE): 200
Estoque Principal: ALMOXARIFADO
Grupo: 2304 - 2304 - VESTUÁRIO E COMPLEMENTOS MASCULINO E FEMININO
Unidade: UN - UNIDADE
Custo Médio: R$ 13,07
Programa: Todos

ANO	PERÍODO	QUANT. CONSUMIDA NA REDE NO PERÍODO
2014	Abril	240
2014	Outubro	270
2015	Abril	200
2016	Março	50
2017	Março	180
2017	Agosto	200
2018	Janeiro	100
2018	Fevereiro	100
2018	Abril	200
2019	Outubro	200
	Consumo total no período:	1.740

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO DE ÓRTESES E PRÓTESES - DIPOP
GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO DEÓRTESES E PRÓTESES - GEPOP

PREVISÃO DE QUANTIDADE UTILIZÁVEL PROVÁVEL PARA EMISSÃO DE SOLICITAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO - SRP

DEFINIÇÃO: Corresponde a Quantidade Utilizável Provável estimada a partir da análise estatística de série temporal de consumo histórico, registrada no sistema eletrônico de gestão de materiais da SES/DF, visando o abastecimento ao nível de disponibilidade de OPME padronizados e de uso regular na rede com uma margem de segurança, enquanto inicia a implementação do monitoramento dos indicadores de abstecimento, segundo a pactuação por meio do instrumentos de planejamento governamental da SES-DF.

OBJETIVO DA PREVISÃO: **DEFINIR A QUANTIDADE UTILIZÁVEL PROVÁVEL PARA CONTRATAÇÃO POR SRP VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SES/DF.**

PRODUTO: **22581 - MACACÃO PROTETOR PARA QUIMIOTERAPIA, TAMANHO: GG; APLICAÇÃO: USO NA MANIPULAÇÃO DE QUIMIOTERAPIAADICIONAIS: COM ZÍPE**

SÉRIE TEMPORAL: Análise de Consumo por Produto, Relatório gerado pelo sistema ALPHALINC
DATA: 16/03/2020

Ano	Período	Quant. Consumida na Rede no Período
2014	Abril	240
2014	Outubro	270
2015	Abril	200
2016	Março	50
2017	Março	180
2017	Agosto	200
2018	Janeiro	100
2018	Fevereiro	100
2018	Abril	200
2019	Outubro	200

CÁLCULO DA QUANTIDADE UTILIZÁVEL PROVÁVEL PARA SOLICITAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS	
MÉDIA DA SÉRIE TEMPORAL:	174
CMM DIPOP	**174**
PERÍODO DE ABASTECIMENTO (MESES):	6
QUANT. UTIL. PROV. SRP	**1.044**

Considerando que o objetivo dessa GEPOP/DIPOP é manter a rede abastecida de OPME com uma margem de segurança, o CMM DIPOP equivale ao incremento de dois desvios-padrão à média de consumo histórico da série temporal analisada considerados os valores positivos e diferentes de zero, assim, a quantidade utilizável provável, suficiente para o período de 12 meses, utilizada para emissão da Solicitação de Registro de Preços (SRP) resulta da multiplicação do CMM DIPOP pelo período de abastecimento desejado em meses.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Ficha de Estoque - KARDEX

Produto: 35938 - AVENTAL/CAPOTE CIRÚRGICO ESTÉRIL, TAMANHO G
Local: 5 - FARMACIA CENTRAL
Unidade: UN - UNIDADE **Grupo:** 36.17 - MATERIAL CIRÚRGICO
De: 16/03/2019 **Até:** 16/03/2020

Matrícula: 16737393
Emitente: VIVIANY PEREIRA CLEMENTINO

Data / Hora	E/S	Tipo	Quant.	Nº. Documento	Local Relacionado	Estoque na Data	Prog.	End.	Lote	Validade	Marca	Responsável
Estoque Anterior						0,00						
Versão a Partir de 01/02/2014												
01/04/2019 11:08:47	Entrada	Recebimento	38.848,00	19/010434	WINNER INDUSTRIA DE DESCARTAVEIS LTDA.	38.848,00		A	W080800003	15/01/2024		MARTA REGINA AMORIM DIAS
02/04/2019 10:31:31	Saída	Transferência	-2.000,00	5-19/009418	FARMACIA - HRSAM	36.848,00		A	W080800003	15/01/2024		QUÊNIA TEIXEIRA DE SOUSA
04/04/2019 08:01:29	Saída	Transferência	-1.000,00	5-19/009731	FARMÁCIA - HRAN	35.848,00		A	W080800003	15/01/2024		RICARDO ROBERTO DE ARAUJO
05/04/2019 15:30:22	Saída	Transferência	-500,00	5-19/009968	FARMÁCIA - HRT	35.348,00		A	W080800003	15/01/2024		MARCIA ELISANE ALDRIGNI
05/04/2019 16:44:23	Saída	Transferência	-2.500,00	5-19/009985	FARMÁCIA - HMIB	32.848,00		A	W080800003 5	15/01/2024		ROSEANE DO SOCORRO TAVARES U.CALMON
11/04/2019 09:51:19	Saída	Transferência	-7.000,00	5-19/010638	FARMÁCIA - HRT	25.848,00		A	W080800003 5	15/01/2024		CELIA CRISTINA MOREIRA GUIMARÃES
23/04/2019 09:42:55	Saída	Transferência	-1.200,00	5-19/011866	FARMACIA - HRSAM	24.648,00		A	W080800003	15/01/2024		QUÊNIA TEIXEIRA DE SOUSA
14/05/2019 11:19:33	Saída	Transferência	-7.500,00	5-19/014245	FARMÁCIA - HRT	17.148,00		A	W080800003	15/01/2024		DANIELLA SOARES DE MORAES
20/05/2019 11:13:59	Entrada	Recebimento	77.696,00	19/017447	WINNER INDUSTRIA DE DESCARTAVEIS LTDA.	94.844,00		A	W080800003	15/01/2024		MARTA REGINA AMORIM DIAS
21/05/2019 08:14:56	Saída	Transferência	-2.500,00	5-19/015145	FARMÁCIA - HRC	92.344,00		A	W080800003	15/01/2024		RODRIGO SANCIO LORA
24/05/2019 10:13:23	Saída	Transferência	-3.750,00	5-19/015770	FARMÁCIA - HRS	88.594,00		A	W080800003	15/01/2024		EDINAIRA LESSA LUCAS
27/05/2019 07:58:34	Saída	Transferência	-2.500,00	5-19/015914	FARMÁCIA - HRL	86.094,00		A	W080800003	15/01/2024		RODRIGO DA SILVA FERRÃO

Relatório Kardex - 35938 (27160226) SEI 00060-00105182/2020 42 / pg. 50
Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Data / Hora	E/S	Tipo	Quant.	Nº. Documento	Local Relacionado	Estoque na Data	Prog.	End.	Lote	Validade	Marca	Responsável
28/05/2019 07:39:51	Saída	Transferência	-200,00	5-19/016081	FARMÁCIA - HRGU	85.894,00		A	W0808000035	15/01/2024		KATIA MARTINS DA SILVA
29/05/2019 08:31:09	Saída	Transferência	-500,00	5-19/016314	FARMÁCIA - HRAN	85.394,00		A	W0808000035	15/01/2024		KAIO ALEXANDRE SACRAMENTO DE MIRANDA
31/05/2019 08:15:26	Saída	Transferência	-1.250,00	5-19/016675	FARMÁCIA - HRAN	84.144,00		A	W080800003	15/01/2024		RICARDO ROBERTO DE ARAUJO
04/06/2019 09:01:49	Saída	Transferência	-1.250,00	5-19/016952	FARMÁCIA - HRGU	82.894,00		A	W080800003	15/01/2024		DANIEL LUIZ BOFF
07/06/2019 14:51:53	Saída	Transferência	-1.000,00	5-19/017544	FARMÁCIA - HAB	81.894,00		A	W080800003	15/01/2024		PAULO FERNANDO ANDRADE
13/06/2019 14:29:52	Saída	Transferência	-1.200,00	5-19/018225	FARMÁCIA - HAB	80.694,00		A	W080800003	15/01/2024		SANDRA MARIA PEREIRA MEIRELES
18/06/2019 09:57:23	Saída	Transferência	-100,00	5-19/018742	FARMACIA - HRG	80.594,00		A	W080800003	15/01/2024		JARBAS BENÍCIO CHAGAS
19/06/2019 08:17:25	Saída	Transferência	-100,00	5-19/018870	FARMACIA - HRG	80.494,00		A	W080800003	15/01/2024		JARBAS BENÍCIO CHAGAS
19/06/2019 16:16:02	Saída	Transferência	-2.500,00	5-19/019000	FARMÁCIA - HRS	77.994,00		A	W080800003	15/01/2024		EDINAIRA LESSA LUCAS
26/06/2019 10:49:21	Saída	Transferência	-200,00	5-19/019526	FARMACIA - HRG	77.794,00		A	W080800003	15/01/2024		JARBAS BENÍCIO CHAGAS
01/07/2019 08:46:49	Saída	Transferência	-1.250,00	5-19/019927	FARMÁCIA - HAB	76.544,00		A	W080800003	15/01/2024		SANDRA MARIA PEREIRA MEIRELES
03/07/2019 10:06:38	Saída	Transferência	-1.250,00	5-19/020310	FARMÁCIA - HRAN	75.294,00		A	W080800003	15/01/2024		RICARDO ROBERTO DE ARAUJO
03/07/2019 12:07:42	Saída	Transferência	-1.250,00	5-19/020352	FARMÁCIA - HRBZ	74.044,00		A	W080800003	15/01/2024		WILLIAM GONÇALVES BURIL
04/07/2019 09:29:37	Saída	Transferência	-800,00	5-19/020492	FARMACIA - HRG	73.244,00		A	W080800003	15/01/2024		Francisco Simões Oliveira
04/07/2019 16:30:57	Saída	Transferência	-800,00	5-19/020600	FARMÁCIA - HRGU	72.444,00		A	W080800003	15/01/2024		DANIEL LUIZ BOFF
05/07/2019 08:53:27	Saída	Transferência	-1.250,00	5-19/020645	FARMACIA - HRG	71.194,00		A	W080800003	15/01/2024		Francisco Simões Oliveira
08/07/2019 08:31:15	Saída	Transferência	-200,00	5-19/020794	FARMACIA - UPA RECANTO DAS EMAS	70.994,00		A	W0808000035	15/01/2024		SÍLVIA APARECIDA DO NASCIMENTO CARVALHO
08/07/2019 11:45:46	Saída	Transferência	-200,00	5-19/020838	FARMÁCIA - HRPL	70.794,00		A	W080800003	15/01/2024		MARIA GABRIELLA DE SOUSA

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Data / Hora	E/S	Tipo	Quant.	Nº. Documento	Local Relacionado	Estoque na Data	Prog.	End.	Lote	Validade	Marca	Responsável
10/07/2019 07:48:35	Saída	Transferência	-1.250,00	5-19/021089	FARMACIA - HRSM	69.544,00		A	W080800003	15/01/2024		DÊNIS MAGNO MACIEL DE ALMEIDA
10/07/2019 12:09:32	Saída	Transferência	-2.500,00	5-19/021121	FARMÁCIA - HMIB	67.044,00		A	W080800003	15/01/2024		FERNANDA AZENHA MARTINS DE LIMA
22/07/2019 11:19:19	Saída	Transferência	-1.250,00	5-19/022249	FARMACIA - HRSAM	65.794,00		A	W080800003	15/01/2024		QUÊNIA TEIXEIRA DE SOUSA
25/07/2019 10:24:58	Saída	Transferência	-1.250,00	5-19/022712	FARMÁCIA - HRL	64.544,00		A	W080800003	15/01/2024		JÚLIO CÉSAR
14/08/2019 10:07:44	Saída	Transferência	-1.250,00	5-19/024907	FARMACIA - HRSM	63.294,00		A	W0808000035	15/01/2024		CLEMILSON GONÇALVES DOS SANTOS
14/08/2019 10:20:45	Saída	Transferência	-1.250,00	5-19/024908	FARMÁCIA - HRS	62.044,00		A	W080800003	15/01/2024		HEBERTH RUBBER FERREIRA
27/08/2019 07:43:13	Saída	Transferência	-200,00	5-19/026345	FARMÁCIA - HRGU	61.844,00		A	W080800003	15/01/2024		KATIA MARTINS DA SILVA
27/08/2019 08:24:20	Saída	Transferência	-1.050,00	5-19/026358	FARMÁCIA - HRGU	60.794,00		A	W080800003	15/01/2024		KATIA MARTINS DA SILVA
03/09/2019 09:43:43	Saída	Transferência	-50,00	5-19/026976	FARMÁCIA - CBDF	60.744,00		A	W080800003	15/01/2024		ISABELA DE ALMEIDA CANTIZANO
03/09/2019 09:55:38	Saída	Transferência	-3.750,00	5-19/027001	FARMÁCIA - HRT	56.994,00		A	W080800003	15/01/2024		EVA FERRAZ
05/09/2019 14:58:15	Saída	Transferência	-1.000,00	5-19/027347	FARMACIA - HRSAM	55.994,00		A	W080800003	15/01/2024		QUÊNIA TEIXEIRA DE SOUSA
13/09/2019 10:05:25	Saída	Transferência	-1.250,00	5-19/028274	FARMÁCIA - HRS	54.744,00		A	W080800003	15/01/2024		LUDIMILLA MARQUES DE ABREU
18/09/2019 11:48:05	Saída	Transferência	-1.250,00	5-19/028702	FARMÁCIA - HRAN	53.494,00		A	W0808000035	15/01/2024		KAIO ALEXANDRE SACRAMENTO DE MIRANDA
18/09/2019 12:33:18	Saída	Transferência	-1.250,00	5-19/028705	FARMÁCIA - HRT	52.244,00		A	W080800003	15/01/2024		ROZIENE ANDRADE SILVA
20/09/2019 09:18:57	Saída	Transferência	-200,00	5-19/028904	FARMÁCIA - HRPL	52.044,00		A	W080800003	15/01/2024		MARIA GABRIELLA DE SOUSA
24/09/2019 07:55:23	Saída	Transferência	-2.500,00	5-19/029158	FARMÁCIA - HRT	49.544,00		A	W080800003	15/01/2024		ROZIENE ANDRADE SILVA
24/09/2019 09:13:45	Saída	Transferência	-1.250,00	5-19/029180	FARMÁCIA - HRL	48.294,00		A	W080800003	15/01/2024		RAIZA MARINHO GODOIS
25/09/2019 08:03:57	Saída	Transferência	-100,00	5-19/029302	FARMACIA - UPA RECANTO DAS EMAS	48.194,00		A	W080800003	15/01/2024		ANA KAROLINE LEITE LIRA

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Data / Hora	E/S	Tipo	Quant.	Nº. Documento	Local Relacionado	Estoque na Data	Prog.	End.	Lote	Validade	Marca	Responsável
03/10/2019 09:33:41	Saída	Transferência	-1.250,00	5-19/030296	FARMACIA - HRG	46.944,00		A	W080800003	15/01/2024		JARBAS BENÍCIO CHAGAS
09/10/2019 10:11:30	Saída	Transferência	-600,00	5-19/030903	FARMÁCIA - HMIB	46.344,00		A	W080800003	15/01/2024		PRISCILA LYRA DA SILVA
10/10/2019 09:44:51	Saída	Transferência	-8.750,00	5-19/031064	FARMÁCIA - HRT	37.594,00		A	W080800003	15/01/2024		DANIELLA SOARES DE MORAES
14/10/2019 14:17:45	Saída	Transferência	-500,00	5-19/031511	FARMÁCIA - HRGU	37.094,00		A	W080800003	15/01/2024		KATIA MARTINS DA SILVA
16/10/2019 07:42:28	Saída	Transferência	-1.250,00	5-19/031748	FARMÁCIA - HRS	35.844,00		A	W080800003	15/01/2024		KEILA MARA DA SILVA PIMENTA
23/10/2019 10:40:21	Saída	Transferência	-1.250,00	5-19/032493	FARMÁCIA - HRL	34.594,00		A	W080800003	15/01/2024		RODRIGO DA SILVA FERRÃO
29/10/2019 09:07:25	Saída	Transferência	-200,00	5-19/032922	FARMACIA - HRSM	34.394,00		A	W080800003 5	15/01/2024		CLEMILSON GONÇALVES DOS SANTOS
30/10/2019 09:48:36	Saída	Transferência	-200,00	5-19/033070	FARMACIA - UPA RECANTO DAS EMAS	34.194,00		A	W080800003 5	15/01/2024		SÍLVIA APARECIDA DO NASCIMENTO CARVALHO
06/11/2019 10:47:12	Saída	Transferência	-200,00	5-19/033859	FARMÁCIA - HMIB	33.994,00		A	W080800003	15/01/2024		JUANA BOTTEGA WOITECHUMAS
06/11/2019 11:34:25	Saída	Transferência	-1.200,00	5-19/033881	FARMACIA - HRSM	32.794,00		A	W080800003 5	15/01/2024		CLEMILSON GONÇALVES DOS SANTOS
12/11/2019 08:50:04	Saída	Transferência	-1.000,00	5-19/034493	FARMÁCIA - HMIB	31.794,00		A	W080800003	15/01/2024		ALINE CANDIDA MENDES
18/11/2019 11:37:00	Saída	Transferência	-3.000,00	5-19/034797	FARMÁCIA - HRS	28.794,00		A	W080800003	15/01/2024		WELLINGTON LUIZ F. DE FREITAS
20/11/2019 12:43:31	Saída	Transferência	-300,00	5-19/035147	FARMÁCIA - HRGU	28.494,00		A	W080800003	15/01/2024		KATIA MARTINS DA SILVA
21/11/2019 09:55:57	Saída	Transferência	-100,00	5-19/035246	FARMÁCIA - HRPL	28.394,00		A	W080800003	15/01/2024		CINTIA PEREIRA PITANGUI
25/11/2019 12:36:29	Saída	Transferência	-400,00	5-19/035612	FARMÁCIA - HAB	27.994,00		A	W080800003	15/01/2024		PAULO FERNANDO ANDRADE
26/11/2019 09:30:11	Saída	Transferência	-1.000,00	5-19/035701	FARMÁCIA - HRBZ	26.994,00		A	W080800003	15/01/2024		WILLIAM GONÇALVES BURIL
26/11/2019 11:36:04	Saída	Transferência	-1.200,00	5-19/035738	FARMÁCIA - HRL	25.794,00		A	W080800003	15/01/2024		RAIZA MARINHO GODOIS
27/11/2019 11:23:05	Saída	Transferência	-1.000,00	5-19/035864	FARMÁCIA - HRGU	24.794,00		A	W080800003	15/01/2024		DANIEL LUIZ BOFF

Relatório Kardex - 25928 (27160226) SEI 00060-00105182/2020 42 / pg. 53

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Data / Hora	E/S	Tipo	Quant.	Nº. Documento	Local Relacionado	Estoque na Data	Prog.	End.	Lote	Validade	Marca	Responsável
02/12/2019 10:24:57	Saída	Transferência	-300,00	5-19/036265	FARMACIA - HRG	24.494,00		A	W080800003	15/01/2024		JARBAS BENÍCIO CHAGAS
05/12/2019 10:54:07	Saída	Transferência	-1.250,00	5-19/036728	FARMACIA - HRSAM	23.244,00		A	W080800003	15/01/2024		QUÊNIA TEIXEIRA DE SOUSA
10/12/2019 12:41:31	Entrada	Recebimento	23.736,00	19/043605	WINNER INDUSTRIA DE DESCARTAVEIS LTDA.	46.980,00		A	W080800003	15/01/2024		MARTA REGINA AMORIM DIAS
31/12/2019 08:20:18	Saída	Transferência	-500,00	5-19/038233	FARMÁCIA - HMIB	46.480,00		A	W080800003	15/01/2024		LAIRO DE SOUZA SILVESTRE
02/01/2020 11:39:43	Saída	Transferência	-1.250,00	5-20/000070	FARMACIA - HRSM	45.230,00		A	W080800003 5	15/01/2024		ANELISA ASSUNCAO SILVA DO NASCIMENTO
13/01/2020 16:27:40	Saída	Transferência	-600,00	5-20/001222	FARMACIA - HRG	44.630,00		A	W080800003	15/01/2024		Francisco Simões Oliveira
14/01/2020 09:26:46	Saída	Transferência	-500,00	5-20/001252	FARMÁCIA - HMIB	44.130,00		A	W080800003	15/01/2024		ANA CLAUDIA DIAS FERREYRA
15/01/2020 09:35:28	Saída	Transferência	-1.200,00	5-20/001392	FARMÁCIA - HRT	42.930,00		A	W080800003	15/01/2024		MARCIA ELISANE ALDRIGNI
16/01/2020 07:32:39	Saída	Transferência	-250,00	5-20/001502	FARMÁCIA - HRAN	42.680,00		A	W080800003 5	15/01/2024		THYAGO H. CAVALCANTE ALENCAR ARRAIS
22/01/2020 09:57:27	Saída	Transferência	-200,00	5-20/002258	FARMÁCIA - HRPL	42.480,00		A	W080800003	15/01/2024		CINTIA PEREIRA PITANGUI
28/01/2020 10:13:59	Saída	Transferência	-500,00	5-20/002961	FARMÁCIA - HMIB	41.980,00		A	W080800003	15/01/2024		PRISCILA LYRA DA SILVA
30/01/2020 08:21:44	Saída	Transferência	-1.250,00	5-20/003252	FARMACIA - HRSM	40.730,00		A	W080800003 5	15/01/2024		TAYNARA KRISCIA CARNEIRO DE BARROS TORRES
30/01/2020 08:23:47	Saída	Transferência	-1.000,00	5-20/003253	FARMÁCIA - CBDF	39.730,00		A	W080800003	15/01/2024		ISABELA DE ALMEIDA CANTIZANO
31/01/2020 08:59:42	Saída	Transferência	-1.200,00	5-20/003399	FARMÁCIA - HRC	38.530,00		A	W080800003	15/01/2024		RODRIGO SANCIO LORA
04/02/2020 12:37:54	Saída	Transferência	-1.200,00	5-20/003820	FARMACIA - HRG	37.330,00		A	W080800003	15/01/2024		JARBAS BENÍCIO CHAGAS
07/02/2020 11:12:10	Saída	Transferência	-350,00	5-20/004319	SAMU - SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA	36.980,00		A	W080800003	15/01/2024		DEYSE MACEDO ARRUDA SANTOS
10/02/2020 09:06:05	Saída	Transferência	-2.250,00	5-20/004454	FARMÁCIA - HRT	34.730,00		A	W080800003	15/01/2024		FLAVIO DA SILVA BORGES
10/02/2020 10:16:46	Saída	Transferência	-1.200,00	5-20/004477	FARMÁCIA - HMIB	33.530,00		A	W080800003	15/01/2024		KARLA RODRIGUES DA SILVA GOMES

Relatório Kardex - 25928 (27160226) SEI 00060-00105182/2020 42 / pg. 54

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Data / Hora	E/S	Tipo	Quant.	Nº. Documento	Local Relacionado	Estoque na Data	Prog.	End.	Lote	Validade	Marca	Responsável
11/02/2020 11:03:55	Saída	Transferência	-1.250,00	5-20/004668	FARMACIA - HRSM	32.280,00		A	W0808000035	15/01/2024		TAYNARA KRISCIA CARNEIRO DE BARROS TORRES
14/02/2020 10:18:55	Saída	Transferência	-1.250,00	5-20/005337	FARMÁCIA - HRS	31.030,00		A	W080800003	15/01/2024		EDINAIRA LESSA LUCAS
17/02/2020 09:56:06	Saída	Transferência	-1.200,00	5-20/005512	FARMÁCIA - HRAN	29.830,00		A	W0808000035	15/01/2024		THYAGO H. CAVALCANTE ALENCAR ARRAIS
18/02/2020 10:45:09	Saída	Transferência	-100,00	5-20/005737	FARMÁCIA - HRPL	29.730,00		A	W080800003	15/01/2024		CINTIA PEREIRA PITANGUI
19/02/2020 10:01:47	Saída	Transferência	-1.250,00	5-20/005938	FARMÁCIA - HRBZ	28.480,00		A	W080800003	15/01/2024		WILLIAM GONÇALVES BURIL
21/02/2020 11:10:49	Saída	Transferência	-1.250,00	5-20/006430	FARMÁCIA - HRL	27.230,00		A	W080800003	15/01/2024		RODRIGO DA SILVA FERRÃO
06/03/2020 10:32:48	Saída	Transferência	-300,00	5-20/007700	FARMACIA - HRG	26.930,00		A	W080800003	15/01/2024		JARBAS BENÍCIO CHAGAS
06/03/2020 11:38:38	Saída	Transferência	-150,00	5-20/007734	SAMU - SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA	26.780,00		A	W080800003	15/01/2024		MARILIA FERRARI MACHADO
09/03/2020 11:07:31	Saída	Transferência	-2.500,00	5-20/007944	FARMÁCIA - HRT	24.280,00		A	W080800003	15/01/2024		FLAVIO DA SILVA BORGES
10/03/2020 09:34:06	Saída	Transferência	-1.200,00	5-20/008095	FARMÁCIA - HRAN	23.080,00		A	W0808000035	15/01/2024		KAIO ALEXANDRE SACRAMENTO DE MIRANDA
12/03/2020 11:06:26	Saída	Transferência	-2.400,00	5-20/008541	FARMACIA - HRSM	20.680,00		A	W0808000035	15/01/2024		CLEMILSON GONÇALVES DOS SANTOS
12/03/2020 11:57:05	Saída	Transferência	-1.200,00	5-20/008565	FARMACIA - HRSAM	19.480,00		A	W080800003	15/01/2024		DANIEL DE MEDEIROS COSTA
13/03/2020 09:45:53	Saída	Transferência *	-500,00	5-20/008744	FARMÁCIA - HMIB	18.980,00		A	W080800003	15/01/2024		BARBARA AZAMBUJA VIELMO
13/03/2020 14:45:31	Entrada	Estorno de transferência	200,00	5-20/008565,1	FARMACIA - HRSAM	19.180,00		A	W080800003	15/01/2024		ACILAR RIBEIRO GOMES VALE
16/03/2020 10:13:36	Saída	Transferência *	-2.400,00	5-20/009056	FARMÁCIA - CBDF	16.780,00		A	W080800003	15/01/2024		BARBARA AZAMBUJA VIELMO

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Data / Hora	E/S	Tipo	Quant.	Nº. Documento	Local Relacionado	Estoque na Data	Prog.	End.	Lote	Validade	Marca	Responsável

Total de Entradas: 140.480,00

Total de Saídas: 123.700,00

Total de Reservas:

Estoque Atual: 200,00

16.580,00

Endereço	Quantidade
A	16780.0
EmTransito	2900.0
Total:	19680.0

Relatório Kardex - 25928 (27160226) SEI 00060-00105182/2020 42 / pg. 56

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

SUBSECRETARIA DE LOGÍSTICA EM SAÚDE - SULOGDIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO DE ÓRTESES E PRÓTESES - DIPOPGERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO DE ÓRTESES E PRÓTESES - GEPOP

DEMONSTRATIVO DE MEMÓRIA DE CÁLCULO DO CMM COD. 35938	
FONTE DE INFORMAÇÃO DO CMM:	FICHA KARDEX
PERÍODO EM ANÁLISE (12 MESES):	16/03/2019 a 16/03/2020
TOTAL DE SAÍDAS NO PERÍODO (UNIDADES):	123.700
TOTAL DE RESERVAS NO PERÍODO (UNIDADES):	0
SAÍDAS DESCONSIDERADAS (AJUSTE, INVENTÁRIO, INTERDITADOS, IGESDF...):	0
PERÍODO DE ABASTECIMENTO (MESES):	11,6
CMM DIPOP	**10.633**
COBERTURA DE ESTOQUE DO PAM (MESES):	6
QUANTIDADE TOTAL DO PAM:*	**63.799**
*Eventuais divergências de valor são decorrentes de arredondamento.	

Dados da Ficha Kardex

Data que zerou	Data que abasteceu	Dias desabastecidos
16/03/2019	01/04/2019	16
		0
		0
		0
		0
	total de dias desabastecidos	16
	total de dias em 12 meses	365
	total de dias abastecidos	349
	Período de abastecimento em meses	**11,6**

OBS: O Consumo Médio Mensal - CMM DIPOP é equivalente ao resultado da subtração do total de saídas no período, total de reservas no período e as saídas desconsideradas, dividido pelo período de abastecimento em meses.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

HISTÓRICO DO CONSUMO MENSAL DO PRODUTO NA REDE

Produto: 36169 - LUVA NITRÍLICA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO,
CMM(REDE): 120419
Estoque Principal: FARMACIA
Grupo: 36.02.03 - LUVAS NÃO ESTEREIS
Unidade: UN - UNIDADE
Custo Médio: R$ 0,17
Programa: Todos

ANO	PERÍODO	QUANT. CONSUMIDA NA REDE NO PERÍODO
2019	Março	73.600
2019	Abril	64.680
2019	Maio	84.300
2019	Junho	190.000
2019	Julho	25.100
2019	Agosto	3.000
2019	Setembro	1.400
2019	Outubro	200
2019	Novembro	2.700
2019	Dezembro	10.300
2020	Janeiro	15.819
2020	Fevereiro	8.802
	Consumo total no período:	479.901

Relatório CMM - 26160 (27160665) SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 58

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO DE ÓRTESES E PRÓTESES - DIPOP
GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO DEÓRTESES E PRÓTESES - GEPOP

PREVISÃO DE QUANTIDADE UTILIZÁVEL PROVÁVEL PARA EMISSÃO DE SOLICITAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO - SRP

DEFINIÇÃO: Corresponde a Quantidade Utilizável Provável estimada a partir da análise estatística de série temporal de consumo histórico, registrada no sistema eletrônico de gestão de materiais da SES/DF, visando o abastecimento ao nível de disponibilidade de OPME padronizados e de uso regular na rede com uma margem de segurança, enquanto inicia a implementação do monitoramento dos indicadores de abstecimento, segundo a pactuação por meio do instrumentos de planejamento governamental da SES-DF.

OBJETIVO DA PREVISÃO: **DEFINIR A QUANTIDADE UTILIZÁVEL PROVÁVEL PARA CONTRATAÇÃO POR SRP VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SES/DF.**

PRODUTO: **36169 - LUVA NITRÍLICA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO M**

SÉRIE TEMPORAL: Análise de Consumo por Produto, Relatório gerado pelo sistema ALPHALINC
DATA: 16/03/2020

Ano	Período	Quant. Consumida na Rede no Período
2019	Março	73.600
2019	Abril	64.680
2019	Maio	84.300
2019	Junho	190.000
2019	Julho	25.100
2019	Agosto	3.000
2019	Setembro	1.400
2019	Outubro	200
2019	Novembro	2.700
2019	Dezembro	10.300
2020	Janeiro	15.819
2020	Fevereiro	8.802

CÁLCULO DA QUANTIDADE UTILIZÁVEL PROVÁVEL PARA SOLICITAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS	
MÉDIA DA SÉRIE TEMPORAL:	39.992
CMM DIPOP	**39.992**
PERÍODO DE ABASTECIMENTO (MESES):	6
QUANT. UTIL. PROV. SRP	**239.951**

Considerando que o objetivo dessa GEPOP/DIPOP é manter a rede abastecida de OPME com uma margem de segurança, o CMM DIPOP equivale ao incremento de dois desvios-padrão à média de consumo histórico da série temporal analisada considerados os valores positivos e diferentes de zero, assim, a quantidade utilizável provável, suficiente para o período de 12 meses, utilizada para emissão da Solicitação de Registro de Preços (SRP) resulta da multiplicação do CMM DIPOP pelo período de abastecimento desejado em meses.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

HISTÓRICO DO CONSUMO MENSAL DO PRODUTO NA REDE

Produto: 36052 - LUVA NITRÍLICA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO,
CMM(REDE): 136348
Estoque Principal: FARMACIA
Grupo: 36.02.03 - LUVAS NÃO ESTEREIS
Unidade: UN - UNIDADE
Custo Médio: R$ 0,17
Programa: Todos

ANO	PERÍODO	QUANT. CONSUMIDA NA REDE NO PERÍODO
2019	Maio	93.200
2019	Junho	187.480
2019	Julho	46.400
2019	Agosto	9.300
2019	Setembro	4.320
2019	Outubro	1.900
2019	Novembro	2.600
2019	Dezembro	3.600
2020	Janeiro	5.100
2020	Fevereiro	1.700
	Consumo total no período:	355.600

Relatório CMM - 36052 (27160968) SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 60
Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO DE ÓRTESES E PRÓTESES - DIPOP
GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO DEÓRTESES E PRÓTESES - GEPOP

PREVISÃO DE QUANTIDADE UTILIZÁVEL PROVÁVEL PARA EMISSÃO DE SOLICITAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO - SRP

DEFINIÇÃO: Corresponde a Quantidade Utilizável Provável estimada a partir da análise estatística de série temporal de consumo histórico, registrada no sistema eletrônico de gestão de materiais da SES/DF, visando o abastecimento ao nível de disponibilidade de OPME padronizados e de uso regular na rede com uma margem de segurança, enquanto inicia a implementação do monitoramento dos indicadores de abstecimento, segundo a pactuação por meio do instrumentos de planejamento governamental da SES-DF.

OBJETIVO DA PREVISÃO: **DEFINIR A QUANTIDADE UTILIZÁVEL PROVÁVEL PARA CONTRATAÇÃO POR SRP VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SES/DF.**

PRODUTO: **36052 - LUVA NITRÍLICA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO G**

SÉRIE TEMPORAL: Análise de Consumo por Produto, Relatório gerado pelo sistema ALPHALINC
DATA: 16/03/2020

Ano	Período	Quant. Consumida na Rede no Período
2019	Maio	93.200
2019	Junho	187.480
2019	Julho	46.400
2019	Agosto	9.300
2019	Setembro	4.320
2019	Outubro	1.900
2019	Novembro	2.600
2019	Dezembro	3.600
2020	Janeiro	5.100
2020	Fevereiro	1.700

CÁLCULO DA QUANTIDADE UTILIZÁVEL PROVÁVEL PARA SOLICITAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS	
MÉDIA DA SÉRIE TEMPORAL:	35.560
CMM DIPOP	**35.560**
PERÍODO DE ABASTECIMENTO (MESES):	6
QUANT. UTIL. PROV. SRP	**213.360**

Considerando que o objetivo dessa GEPOP/DIPOP é manter a rede abastecida de OPME com uma margem de segurança, o CMM DIPOP equivale ao incremento de dois desvios-padrão à média de consumo histórico da série temporal analisada considerados os valores positivos e diferentes de zero, assim, a quantidade utilizável provável, suficiente para o período de 12 meses, utilizada para emissão da Solicitação de Registro de Preços (SRP) resulta da multiplicação do CMM DIPOP pelo período de abastecimento desejado em meses.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

HISTÓRICO DO CONSUMO MENSAL DO PRODUTO NA REDE

Produto: 36048 - LUVA NITRÍLICA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO,
CMM(REDE): 79509
Estoque Principal: FARMACIA
Grupo: 36.02.03 - LUVAS NÃO ESTEREIS
Unidade: UN - UNIDADE
Custo Médio: R$ 0,16
Programa: Todos

ANO	PERÍODO	QUANT. CONSUMIDA NA REDE NO PERÍODO
2019	Abril	30.000
2019	Maio	23.500
2019	Junho	5.700
2019	Julho	2.100
2019	Agosto	2.500
2019	Setembro	38.050
2019	Outubro	4.800
2019	Novembro	4.900
2019	Dezembro	56.350
2020	Janeiro	27.900
2020	Fevereiro	17.000
	Consumo total no período:	212.800

Relatório CMM - 36048 (27161212) SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 62
Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO DE ÓRTESES E PRÓTESES - DIPOP
GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO DEÓRTESES E PRÓTESES - GEPOP

PREVISÃO DE QUANTIDADE UTILIZÁVEL PROVÁVEL PARA EMISSÃO DE SOLICITAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO - SRP

DEFINIÇÃO: Corresponde a Quantidade Utilizável Provável estimada a partir da análise estatística de série temporal de consumo histórico, registrada no sistema eletrônico de gestão de materiais da SES/DF, visando o abastecimento ao nível de disponibilidade de OPME padronizados e de uso regular na rede com uma margem de segurança, enquanto inicia a implementação do monitoramento dos indicadores de abstecimento, segundo a pactuação por meio do instrumentos de planejamento governamental da SES-DF.

OBJETIVO DA PREVISÃO: **DEFINIR A QUANTIDADE UTILIZÁVEL PROVÁVEL PARA CONTRATAÇÃO POR SRP VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SES/DF.**

PRODUTO: **36048 - LUVA NITRÍLICA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO P**

SÉRIE TEMPORAL: Análise de Consumo por Produto, Relatório gerado pelo sistema ALPHALINC
DATA: 16/03/2020

Ano	Período	Quant. Consumida na Rede no Período
2019	Abril	30.000
2019	Maio	23.500
2019	Junho	5.700
2019	Julho	2.100
2019	Agosto	2.500
2019	Setembro	38.050
2019	Outubro	4.800
2019	Novembro	4.900
2019	Dezembro	56.350
2020	Janeiro	27.900
2020	Fevereiro	17.000

CÁLCULO DA QUANTIDADE UTILIZÁVEL PROVÁVEL PARA SOLICITAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS	
MÉDIA DA SÉRIE TEMPORAL:	19.345
DESVIO PADRÃO:	
MARGEM DE SEGURANÇA:	
CMM DIPOP	**19.345**
PERÍODO DE ABASTECIMENTO (MESES):	6
QUANT. UTIL. PROV. SRP	**116.073**

Considerando que o objetivo dessa GEPOP/DIPOP é manter a rede abastecida de OPME com uma margem de segurança, o CMM DIPOP equivale ao incremento de dois desvios-padrão à média de consumo histórico da série temporal analisada considerados os valores positivos e diferentes de zero, assim, a quantidade utilizável provável, suficiente para o período de 12 meses, utilizada para emissão da Solicitação de Registro de Preços (SRP) resulta da multiplicação do CMM DIPOP pelo período de abastecimento desejado em meses.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Ficha de Estoque - KARDEX

Produto: 35774 - AVENTAL/CAPOTE CIRÚRGICO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TAMANHO ´M´
Local: 5 - FARMACIA CENTRAL
Unidade: UN - UNIDADE **Grupo:** 36.17 - MATERIAL CIRÚRGICO
De: 16/03/2019 **Até:** 16/03/2020

Matrícula: 16737393
Emitente: VIVIANY PEREIRA CLEMENTINO

Data / Hora	E/S	Tipo	Quant.	Nº. Documento	Local Relacionado	Estoque na Data	Prog.	End.	Lote	Validade	Marca	Responsável
Estoque Anterior						0,00						
Versão a Partir de 01/02/2014												
02/07/2019 20:11:02	Entrada	Recebimento	48.452,00	19/023266	WINNER INDUSTRIA DE DESCARTAVEIS LTDA.	48.452,00		A	54000120	28/02/2024		MARTA REGINA AMORIM DIAS
03/07/2019 09:51:56	Saída	Transferência	-1.250,00	5-19/020294	FARMÁCIA - HAB	47.202,00		A	54000120	28/02/2024		PAULO FERNANDO ANDRADE
03/07/2019 12:03:40	Saída	Transferência	-2.500,00	5-19/020348	FARMÁCIA - HMIB	44.702,00		A	54000120	28/02/2024		ROSEANE DO SOCORRO TAVARES U.CALMON
03/07/2019 12:04:59	Saída	Transferência	-1.250,00	5-19/020349	FARMÁCIA - HRC	43.452,00		A	54000120	28/02/2024		FERNANDA CORDEIRO DE LIMA
03/07/2019 12:07:42	Saída	Transferência	-1.250,00	5-19/020352	FARMÁCIA - HRBZ	42.202,00		A	54000120	28/02/2024		WILLIAM GONÇALVES BURIL
04/07/2019 07:35:53	Saída	Transferência	-1.250,00	5-19/020461	FARMÁCIA - HRL	40.952,00		A	54000120	28/02/2024		JULIANA ALVES SAMPAIO
08/07/2019 09:39:46	Saída	Transferência	-800,00	5-19/020805	FARMÁCIA - UPA SOBRADINHO II	40.152,00		A	54000120	28/02/2024		JÉSSICA DE SOUZA BARROS
08/07/2019 11:45:46	Saída	Transferência	-200,00	5-19/020838	FARMÁCIA - HRPL	39.952,00		A	54000120	28/02/2024		MARIA GABRIELLA DE SOUSA
10/07/2019 12:09:32	Saída	Transferência	-3.750,00	5-19/021121	FARMÁCIA - HMIB	36.202,00		A	54000120	28/02/2024		FERNANDA AZENHA MARTINS DE LIMA
15/07/2019 09:48:37	Saída	Transferência	-2.500,00	5-19/021520	FARMÁCIA - HRS	33.702,00		A	54000120	28/02/2024		RUBENS DOS SANTOS SAMUEL DE
22/07/2019 11:19:19	Saída	Transferência	-1.250,00	5-19/022249	FARMACIA - HRSAM	32.452,00		A	54000120	28/02/2024		QUÊNIA TEIXEIRA DE SOUSA
23/07/2019 08:08:32	Saída	Transferência	-400,00	5-19/022325	FARMÁCIA - HRGU	32.052,00		A	54000120	28/02/2024		KATIA MARTINS DA SILVA
08/08/2019 13:05:42	Entrada	Recebimento	24.834,00	19/027818	WINNER INDUSTRIA DE DESCARTAVEIS LTDA.	56.886,00		A	W085400012	28/02/2024		MARTA REGINA AMORIM DIAS

Relatório Kardex - 35774 (27161655) SEI 00060-00105182/2020 42 / pg. 64
Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Data / Hora	E/S	Tipo	Quant.	Nº. Documento	Local Relacionado	Estoque na Data	Prog.	End.	Lote	Validade	Marca	Responsável
14/08/2019 10:07:44	Saída	Transferência	-1.250,00	5-19/024907	FARMACIA - HRSM	55.636,00		A	54000120	28/02/2024		CLEMILSON GONÇALVES DOS SANTOS
14/08/2019 10:20:45	Saída	Transferência	-1.250,00	5-19/024908	FARMÁCIA - HRS	54.386,00		A	54000120	28/02/2024		HEBERTH RUBBER FERREIRA
19/08/2019 08:43:28	Saída	Transferência	-1.250,00	5-19/025339	FARMACIA - HRSAM	53.136,00		A	54000120	28/02/2024		QUÊNIA TEIXEIRA DE SOUSA
20/08/2019 08:14:44	Saída	Transferência	-2.500,00	5-19/025478	FARMACIA - UPA CEILÂNDIA SOL NASCENTE	50.636,00		A	54000120	28/02/2024		CAMILA DOS REIS BARBOSA MARCONDES
21/08/2019 11:20:48	Saída	Transferência	-300,00	5-19/025730	FARMÁCIA - UMST	50.336,00		A	54000120	28/02/2024		UBIRACI MARREIROS VELOSO
22/08/2019 07:45:11	Saída	Transferência	-1.250,00	5-19/025828	FARMÁCIA - HAB	49.086,00		A	54000120	28/02/2024		PAULO FERNANDO ANDRADE
27/08/2019 08:24:20	Saída	Transferência	-1.250,00	5-19/026358	FARMÁCIA - HRGU	47.836,00		A	54000120	28/02/2024		KATIA MARTINS DA SILVA
03/09/2019 09:43:43	Saída	Transferência	-100,00	5-19/026976	FARMÁCIA - CBDF	47.736,00		A	54000120	28/02/2024		ISABELA DE ALMEIDA CANTIZANO
03/09/2019 09:55:38	Saída	Transferência	-1.250,00	5-19/027001	FARMÁCIA - HRT	46.486,00		A	54000120	28/02/2024		EVA FERRAZ
05/09/2019 14:58:15	Saída	Transferência	-1.000,00	5-19/027347	FARMACIA - HRSAM	45.486,00		A	54000120	28/02/2024		QUÊNIA TEIXEIRA DE SOUSA
13/09/2019 10:05:25	Saída	Transferência	-1.250,00	5-19/028274	FARMÁCIA - HRS	44.236,00		A	54000120	28/02/2024		LUDIMILLA MARQUES DE ABREU
18/09/2019 09:08:52	Saída	Transferência	-200,00	5-19/028643	FARMÁCIA - UMST	44.036,00		A	54000120	28/02/2024		UBIRACI MARREIROS VELOSO
18/09/2019 12:33:18	Saída	Transferência	-1.250,00	5-19/028705	FARMÁCIA - HRT	42.786,00		A	54000120	28/02/2024		ROZIENE ANDRADE SILVA
20/09/2019 08:23:25	Saída	Transferência	-1.250,00	5-19/028891	FARMACIA - HRSAM	41.536,00		A	54000120	28/02/2024		DANIEL DE MEDEIROS COSTA
20/09/2019 09:18:57	Saída	Transferência	-200,00	5-19/028904	FARMÁCIA - HRPL	41.336,00		A	54000120	28/02/2024		MARIA GABRIELLA DE SOUSA
08/10/2019 09:23:44	Saída	Transferência	-200,00	5-19/030745	FARMÁCIA - UPA SOBRADINHO II	41.136,00		A	54000120	28/02/2024		JÉSSICA DE SOUZA BARROS
10/10/2019 09:44:51	Saída	Transferência	-6.250,00	5-19/031064	FARMÁCIA - HRT	34.886,00		A	54000120	28/02/2024		DANIELLA SOARES DE MORAES
14/10/2019 14:17:45	Saída	Transferência	-250,00	5-19/031511	FARMÁCIA - HRGU	34.636,00		A	54000120	28/02/2024		KATIA MARTINS DA SILVA

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Data / Hora	E/S	Tipo	Quant.	Nº. Documento	Local Relacionado	Estoque na Data	Prog.	End.	Lote	Validade	Marca	Responsável
16/10/2019 07:42:28	Saída	Transferência	-1.250,00	5-19/031748	FARMÁCIA - HRS	33.386,00		A	54000120	28/02/2024		KEILA MARA DA SILVA PIMENTA
21/10/2019 11:12:59	Saída	Transferência	-400,00	5-19/032199	FARMÁCIA - UMST	32.986,00		A	54000120	28/02/2024		UBIRACI MARREIROS VELOSO
23/10/2019 10:40:21	Saída	Transferência	-1.250,00	5-19/032493	FARMÁCIA - HRL	31.736,00		A	54000120	28/02/2024		RODRIGO DA SILVA FERRÃO
29/10/2019 09:07:25	Saída	Transferência	-200,00	5-19/032922	FARMACIA - HRSM	31.536,00		A	54000120	28/02/2024		CLEMILSON GONÇALVES DOS SANTOS
01/11/2019 08:42:46	Saída	Transferência	-350,00	5-19/033367	FARMÁCIA - CBDF	31.186,00		A	54000120	28/02/2024		GUILHERME PINHEIRO MACIEL
06/11/2019 10:47:12	Saída	Transferência	-200,00	5-19/033859	FARMÁCIA - HMIB	30.986,00		A	54000120	28/02/2024		JUANA BOTTEGA WOITECHUMAS
06/11/2019 11:34:25	Saída	Transferência	-1.250,00	5-19/033881	FARMACIA - HRSM	29.736,00		A	54000120	28/02/2024		CLEMILSON GONÇALVES DOS SANTOS
08/11/2019 10:01:20	Saída	Transferência	-500,00	5-19/034190	FARMÁCIA - UPA SOBRADINHO II	29.236,00		A	54000120	28/02/2024		JÉSSICA DE SOUZA BARROS
12/11/2019 08:50:04	Saída	Transferência	-1.250,00	5-19/034493	FARMÁCIA - HMIB	27.986,00		A	54000120	28/02/2024		ALINE CANDIDA MENDES
18/11/2019 11:37:00	Saída	Transferência	-2.500,00	5-19/034797	FARMÁCIA - HRS	25.486,00		A	54000120	28/02/2024		WELLINGTON LUIZ F. DE FREITAS
20/11/2019 10:39:36	Saída	Transferência	-600,00	5-19/035109	FARMÁCIA - UMST	24.886,00		A	54000120	28/02/2024		UBIRACI MARREIROS VELOSO
20/11/2019 12:43:31	Saída	Transferência	-52,00	5-19/035147	FARMÁCIA - HRGU	24.834,00		A	54000120	28/02/2024		KATIA MARTINS DA SILVA
20/11/2019 12:43:31	Saída	Transferência	-148,00	5-19/035147	FARMÁCIA - HRGU	24.686,00		A	W085400012	28/02/2024		KATIA MARTINS DA SILVA
21/11/2019 09:55:57	Saída	Transferência	-100,00	5-19/035246	FARMÁCIA - HRPL	24.586,00		A	W085400012	28/02/2024		CINTIA PEREIRA PITANGUI
25/11/2019 12:36:29	Saída	Transferência	-1.250,00	5-19/035612	FARMÁCIA - HAB	23.336,00		A	W085400012	28/02/2024		PAULO FERNANDO ANDRADE
26/11/2019 09:30:11	Saída	Transferência	-1.250,00	5-19/035701	FARMÁCIA - HRBZ	22.086,00		A	W085400012	28/02/2024		WILLIAM GONÇALVES BURIL
26/11/2019 11:36:04	Saída	Transferência	-1.250,00	5-19/035738	FARMÁCIA - HRL	20.836,00		A	W085400012	28/02/2024		RAIZA MARINHO GODOIS
27/11/2019 11:23:05	Saída	Transferência	-1.250,00	5-19/035864	FARMÁCIA - HRGU	19.586,00		A	W085400012	28/02/2024		DANIEL LUIZ BOFF

Relatório Kardex - 25774 (27161655) SEI 00060-00105182/2020 42 / pg. 66

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Data / Hora	E/S	Tipo	Quant.	Nº. Documento	Local Relacionado	Estoque na Data	Prog.	End.	Lote	Validade	Marca	Responsável
11/12/2019 10:42:31	Entrada	Aceite de transferência	1.250,00	19/044041	FARMÁCIA - HRGU	20.836,00		A	W085400012	28/02/2024		FERNANDA AZENHA MARTINS DE LIMA
12/12/2019 13:12:53	Entrada	Recebimento	21.784,00	19/043598	WINNER INDUSTRIA DE DESCARTAVEIS LTDA.	42.620,00		A	W085400012	28/02/2024		MARTA REGINA AMORIM DIAS
31/12/2019 08:20:18	Saída	Transferência	-500,00	5-19/038233	FARMÁCIA - HMIB	42.120,00		A	W085400012	28/02/2024		LAIRO DE SOUZA SILVESTRE
02/01/2020 11:39:43	Saída	Transferência	-1.250,00	5-20/000070	FARMACIA - HRSM	40.870,00		A	W0854000120	28/02/2024		ANELISA ASSUNCAO SILVA DO NASCIMENTO
08/01/2020 09:29:31	Saída	Transferência	-500,00	5-20/000618	FARMÁCIA - CBDF	40.370,00		A	W085400012	28/02/2024		GUILHERME PINHEIRO MACIEL
08/01/2020 10:31:58	Saída	Transferência	-500,00	5-20/000653	FARMÁCIA - HRAN	39.870,00		A	W085400012	28/02/2024		JULIANO ALVES BARBOSA
14/01/2020 09:26:46	Saída	Transferência	-500,00	5-20/001252	FARMÁCIA - HMIB	39.370,00		A	W085400012	28/02/2024		ANA CLAUDIA DIAS FERREYRA
15/01/2020 09:35:28	Saída	Transferência	-1.250,00	5-20/001392	FARMÁCIA - HRT	38.120,00		A	W085400012	28/02/2024		MARCIA ELISANE ALDRIGNI
23/01/2020 10:16:10	Saída	Transferência	-1.250,00	5-20/002418	FARMACIA - HRSAM	36.870,00		A	W0854000120	28/02/2024		MIRIAM NASCIMENTO SANTOS
28/01/2020 10:13:59	Saída	Transferência	-500,00	5-20/002961	FARMÁCIA - HMIB	36.370,00		A	W085400012	28/02/2024		PRISCILA LYRA DA SILVA
30/01/2020 08:21:44	Saída	Transferência	-1.250,00	5-20/003252	FARMACIA - HRSM	35.120,00		A	W0854000120	28/02/2024		TAYNARA KRISCIA CARNEIRO DE BARROS TORRES
30/01/2020 08:23:47	Saída	Transferência	-1.250,00	5-20/003253	FARMÁCIA - CBDF	33.870,00		A	W085400012	28/02/2024		ISABELA DE ALMEIDA CANTIZANO
31/01/2020 08:59:42	Saída	Transferência	-1.250,00	5-20/003399	FARMÁCIA - HRC	32.620,00		A	W085400012	28/02/2024		RODRIGO SANCIO LORA
07/02/2020 11:12:10	Saída	Transferência	-350,00	5-20/004319	SAMU - SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA	32.270,00		A	W085400012	28/02/2024		DEYSE MACEDO ARRUDA SANTOS
10/02/2020 10:16:46	Saída	Transferência	-1.250,00	5-20/004477	FARMÁCIA - HMIB	31.020,00		A	W085400012	28/02/2024		KARLA RODRIGUES DA SILVA GOMES
11/02/2020 11:03:55	Saída	Transferência	-1.500,00	5-20/004668	FARMACIA - HRSM	29.520,00		A	W0854000120	28/02/2024		TAYNARA KRISCIA CARNEIRO DE BARROS TORRES
18/02/2020 10:45:09	Saída	Transferência	-200,00	5-20/005737	FARMÁCIA - HRPL	29.320,00		A	W085400012	28/02/2024		CINTIA PEREIRA PITANGUI
19/02/2020 10:01:47	Saída	Transferência	-1.250,00	5-20/005938	FARMÁCIA - HRBZ	28.070,00		A	W085400012	28/02/2024		WILLIAM GONÇALVES BURIL

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Data / Hora	E/S	Tipo	Quant.	Nº. Documento	Local Relacionado	Estoque na Data	Prog.	End.	Lote	Validade	Marca	Responsável
28/02/2020 11:18:12	Saída	Transferência	-600,00	5-20/006897	FARMÁCIA - HAB	27.470,00		A	W085400012	28/02/2024		PAULO FERNANDO ANDRADE
06/03/2020 11:38:38	Saída	Transferência	-150,00	5-20/007734	SAMU - SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA	27.320,00		A	W085400012	28/02/2024		MARILIA FERRARI MACHADO
09/03/2020 11:07:31	Saída	Transferência	-2.500,00	5-20/007944	FARMÁCIA - HRT	24.820,00		A	W085400012	28/02/2024		FLAVIO DA SILVA BORGES
12/03/2020 08:59:18	Saída	Transferência	-100,00	5-20/008495	FARMÁCIA - UPA NÚCLEO BANDEIRANTE	24.720,00		A	W085400012	28/02/2024		MURIELI LIFONSINA CAMPOS MOMENTE
12/03/2020 11:06:26	Saída	Transferência	-2.500,00	5-20/008541	FARMACIA - HRSM	22.220,00		A	W085400012 0	28/02/2024		CLEMILSON GONÇALVES DOS SANTOS
13/03/2020 09:45:53	Saída	Transferência *	-1.250,00	5-20/008744	FARMÁCIA - HMIB	20.970,00		A	W085400012	28/02/2024		BARBARA AZAMBUJA VIELMO
16/03/2020 10:13:36	Saída	Transferência *	-2.500,00	5-20/009056	FARMÁCIA - CBDF	18.470,00		A	W085400012	28/02/2024		BARBARA AZAMBUJA VIELMO
16/03/2020 11:14:28	Saída	Transferência *	-1.250,00	5-20/009085	FARMACIA - HRSAM	17.220,00		A	W085400012 0	28/02/2024		MARIA HELAINE TOMAZ MADELA LEONEL

Total de Entradas: 96.320,00

Total de Saídas: 79.100,00

Total de Reservas: 0,00

Estoque Atual: 17.220,00

Endereço	Quantidade
A	17220.0
EmTransito	5000.0
Total:	22220.0

Relatório Kardex - 25774 (27161655) SEI 00060-00105182/2020 42 / pg. 68

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

SUBSECRETARIA DE LOGÍSTICA EM SAÚDE - SULOGDIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO DE ÓRTESES E PRÓTESES - DIPOPGERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO DE ÓRTESES E PRÓTESES - GEPOP

DEMONSTRATIVO DE MEMÓRIA DE CÁLCULO DO CMM COD. 35774	
FONTE DE INFORMAÇÃO DO CMM:	FICHA KARDEX
PERÍODO EM ANÁLISE (12 MESES):	16/03/2019 a 16/03/2020
TOTAL DE SAÍDAS NO PERÍODO (UNIDADES):	79.100
TOTAL DE RESERVAS NO PERÍODO (UNIDADES):	0
SAÍDAS DESCONSIDERADAS (AJUSTE, INVENTÁRIO, INTERDITADOS, IGESDF...):	0
PERÍODO DE ABASTECIMENTO (MESES):	8,6
CMM DIPOP	**9.233**
COBERTURA DE ESTOQUE DO PAM (MESES):	6
QUANTIDADE TOTAL DO PAM:*	**55.401**
*Eventuais divergências de valor são decorrentes de arredondamento.	

Dados da Ficha Kardex

Data que zerou	Data que abasteceu	Dias desabastecidos
16/03/2019	02/07/2019	108
		0
		0
		0
		0
	total de dias desabastecidos	108
	total de dias em 12 meses	365
	total de dias abastecidos	257
	Período de abastecimento em meses	**8,6**

OBS: O Consumo Médio Mensal - CMM DIPOP é equivalente ao resultado da subtração do total de saídas no período, total de reservas no período e as saídas desconsideradas, dividido pelo período de abastecimento em meses.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Ficha de Estoque - KARDEX

Produto: 92408 - LUVA DE PROCEDIMENTO NAO ESTERIL DE LATEX TAMANHO ´ M ´
Local: 5 - FARMACIA CENTRAL
Unidade: UM - UM **Grupo:** 36.02.03 - LUVAS NÃO ESTEREIS
De: 16/03/2019 **Até:** 16/03/2020

Matrícula: 16737393
Emitente: VIVIANY PEREIRA CLEMENTINO

Data / Hora	E/S	Tipo	Quant.	Nº. Documento	Local Relacionado	Estoque na Data	Prog.	End.	Lote	Validade	Marca	Responsável
Estoque Anterior						0,00						
Versão a Partir de 01/02/2014												
03/07/2019 10:13:18	Entrada	Recebimento	96.000,00	19/023503	BELBI COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E	96.000,00		A	SLTCAA362	31/03/2024		ERIVELTO CAVALCANTI CATAO
03/07/2019 10:13:18	Entrada	Recebimento	1.160.000,00	19/023503	BELBI COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E	1.256.000,00		A	SLTCAA371	31/03/2024		ERIVELTO CAVALCANTI CATAO
03/07/2019 10:13:18	Entrada	Recebimento	104.000,00	19/023503	BELBI COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E	1.360.000,00		A	SDTCAA211 M	31/07/2023		ERIVELTO CAVALCANTI CATAO
03/07/2019 10:13:18	Entrada	Recebimento	6.000,00	19/023503	BELBI COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E	1.366.000,00		A	SDTCAA092 M	31/07/2023		ERIVELTO CAVALCANTI CATAO
03/07/2019 10:13:18	Entrada	Recebimento	102.000,00	19/023503	BELBI COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E	1.468.000,00		A	SDTCAA105 M	31/07/2023		ERIVELTO CAVALCANTI CATAO
03/07/2019 10:13:18	Entrada	Recebimento	106.000,00	19/023503	BELBI COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E	1.574.000,00		A	SDTCAA110 M	31/08/2023		ERIVELTO CAVALCANTI CATAO
03/07/2019 10:13:18	Entrada	Recebimento	194.000,00	19/023503	BELBI COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E	1.768.000,00		A	SDTCAA122 M	30/09/2023		ERIVELTO CAVALCANTI CATAO
03/07/2019 10:13:18	Entrada	Recebimento	152.000,00	19/023503	BELBI COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E	1.920.000,00		A	SDTCAA148 M	31/10/2023		ERIVELTO CAVALCANTI CATAO
03/07/2019 10:13:18	Entrada	Recebimento	370.000,00	19/023503	BELBI COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E	2.290.000,00		A	SDTCAA150 M	31/10/2023		ERIVELTO CAVALCANTI CATAO
03/07/2019 10:13:18	Entrada	Recebimento	112.000,00	19/023503	BELBI COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E	2.402.000,00		A	SDTCAA152 M	31/10/2023		ERIVELTO CAVALCANTI CATAO
03/07/2019 10:13:19	Entrada	Recebimento	216.000,00	19/023503	BELBI COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E	2.618.000,00		A	SDTCAA154 M	31/10/2023		ERIVELTO CAVALCANTI CATAO
03/07/2019 10:13:19	Entrada	Recebimento	112.000,00	19/023503	BELBI COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E	2.730.000,00		A	SDTCAA163 M	30/11/2023		ERIVELTO CAVALCANTI CATAO
03/07/2019 10:13:19	Entrada	Recebimento	48.000,00	19/023503	BELBI COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E	2.778.000,00		A	SDTCAA169 M	30/11/2023		ERIVELTO CAVALCANTI CATAO

Relatório Kardex - 92408 (27161956) SEI 00060-00105183/2020 42 / pg. 70
Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Data / Hora	E/S	Tipo	Quant.	Nº. Documento	Local Relacionado	Estoque na Data	Prog.	End.	Lote	Validade	Marca	Responsável
03/07/2019 10:13:19	Entrada	Recebimento	138.000,00	19/023503	BELBI COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E	2.916.000,00		A	SDTCAA173 M	30/11/2023		ERIVELTO CAVALCANTI CATAO
03/07/2019 10:13:19	Entrada	Recebimento	108.000,00	19/023503	BELBI COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E	3.024.000,00		A	SDTCAA186 M	30/11/2023		ERIVELTO CAVALCANTI CATAO
03/07/2019 10:13:19	Entrada	Recebimento	112.000,00	19/023503	BELBI COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E	3.136.000,00		A	SDTCAA205 M	31/12/2023		ERIVELTO CAVALCANTI CATAO
03/07/2019 10:13:19	Entrada	Recebimento	1.188.000,00	19/023503	BELBI COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E	4.324.000,00		A	SDTCAA207 M	31/12/2023		ERIVELTO CAVALCANTI CATAO
03/07/2019 10:13:19	Entrada	Recebimento	226.000,00	19/023503	BELBI COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E	4.550.000,00		A	SDTCAA208 M	31/12/2023		ERIVELTO CAVALCANTI CATAO
03/07/2019 10:13:19	Entrada	Recebimento	80.000,00	19/023503	BELBI COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E	4.630.000,00		A	SDTCAA056 M	30/06/2023		ERIVELTO CAVALCANTI CATAO
03/07/2019 10:13:19	Entrada	Recebimento	2.000,00	19/023503	BELBI COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E	4.632.000,00		A	SLTCAA332	31/01/2024		ERIVELTO CAVALCANTI CATAO
03/07/2019 10:13:19	Entrada	Recebimento	578.600,00	19/023503	BELBI COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E	5.210.600,00		A	SLTCAA378	31/03/2024		ERIVELTO CAVALCANTI CATAO
03/07/2019 10:13:20	Entrada	Recebimento	1.360.000,00	19/023503	BELBI COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E	6.570.600,00		A	SLTCAA372	31/03/2024		ERIVELTO CAVALCANTI CATAO
03/07/2019 10:13:20	Entrada	Recebimento	24.000,00	19/023503	BELBI COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E	6.594.600,00		A	SDTCAA051 M	30/06/2023		ERIVELTO CAVALCANTI CATAO
03/07/2019 11:58:38	Saída	Transferência	-2.000,00	5-19/020345	FARMÁCIA - HSVP	6.592.600,00		A	SDTCAA056 M	30/06/2023		DENY HERICA DE ARAUJO FRANÇA
03/07/2019 12:01:22	Saída	Transferência	-78.000,00	5-19/020347	LOGÍSTICA FARMACÊUTICA APS CENTRO-SUL	6.514.600,00		A	SDTCAA056 M	30/06/2023		RAYANNA GAMA TOURET DE FARIA
03/07/2019 12:01:22	Saída	Transferência	-24.000,00	5-19/020347	LOGÍSTICA FARMACÊUTICA APS CENTRO-SUL	6.490.600,00		A	SDTCAA051 M	30/06/2023		RAYANNA GAMA TOURET DE FARIA
03/07/2019 12:01:22	Saída	Transferência	-42.000,00	5-19/020347	LOGÍSTICA FARMACÊUTICA APS CENTRO-SUL	6.448.600,00		A	SDTCAA211 M	31/07/2023		RAYANNA GAMA TOURET DE FARIA
03/07/2019 12:05:44	Saída	Transferência	-20.000,00	5-19/020351	FARMACIA - UPA SAMAMBAIA	6.428.600,00		A	SDTCAA211 M	31/07/2023		MOISÉS DOS
03/07/2019 12:29:00	Saída	Transferência	-42.000,00	5-19/020354	FARMÁCIA - HRC	6.386.600,00		A	SDTCAA211 M	31/07/2023		FERNANDA CORDEIRO DE LIMA
03/07/2019 12:29:00	Saída	Transferência	-6.000,00	5-19/020354	FARMÁCIA - HRC	6.380.600,00		A	SDTCAA092 M	31/07/2023		FERNANDA CORDEIRO DE LIMA
03/07/2019 12:29:00	Saída	Transferência	-96.000,00	5-19/020354	FARMÁCIA - HRC	6.284.600,00		A	SDTCAA105 M	31/07/2023		FERNANDA CORDEIRO DE LIMA
03/07/2019 12:42:11	Saída	Transferência	-6.000,00	5-19/020359	FARMÁCIA - HRPL	6.278.600,00		A	SDTCAA105 M	31/07/2023		LUYARA CAVALCANTE DA PONTE

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Data / Hora	E/S	Tipo	Quant.	Nº. Documento	Local Relacionado	Estoque na Data	Prog.	End.	Lote	Validade	Marca	Responsável
03/07/2019 12:42:11	Saída	Transferência	-106.000,00	5-19/020359	FARMÁCIA - HRPL	6.172.600,00		A	SDTCAA110 M	31/08/2023		LUYARA CAVALCANTE DA PONTE
03/07/2019 12:42:11	Saída	Transferência	-32.000,00	5-19/020359	FARMÁCIA - HRPL	6.140.600,00		A	SDTCAA122 M	30/09/2023		LUYARA CAVALCANTE DA PONTE
04/07/2019 07:45:29	Saída	Transferência	-144.000,00	5-19/020462	FARMÁCIA - HRT	5.996.600,00		A	SDTCAA122 M	30/09/2023		MARCIA ELISANE ALDRIGNI
04/07/2019 08:29:59	Saída	Transferência	-18.000,00	5-19/020478	FARMÁCIA - HRAN	5.978.600,00		A	SDTCAA122 M	30/09/2023		RICARDO ROBERTO DE ARAUJO
04/07/2019 08:29:59	Saída	Transferência	-126.000,00	5-19/020478	FARMÁCIA - HRAN	5.852.600,00		A	SDTCAA148 M	31/10/2023		RICARDO ROBERTO DE ARAUJO
04/07/2019 09:02:15	Saída	Transferência	-8.000,00	5-19/020486	FARMÁCIA - CBDF	5.844.600,00		A	SDTCAA148 M	31/10/2023		ISABELA DE ALMEIDA CANTIZANO
04/07/2019 09:35:47	Saída	Transferência	-18.000,00	5-19/020497	FARMACIA - HRG	5.826.600,00		A	SDTCAA148 M	31/10/2023		Francisco Simões Oliveira
04/07/2019 09:35:47	Saída	Transferência	-126.000,00	5-19/020497	FARMACIA - HRG	5.700.600,00		A	SDTCAA150 M	31/10/2023		Francisco Simões Oliveira
04/07/2019 14:42:25	Saída	Transferência	-144.000,00	5-19/020569	LOGÍSTICA FARMACÊUTICA APS SUDOESTE	5.556.600,00		A	SDTCAA150 M	31/10/2023		MARIA NORMAILDA DE MORAES
04/07/2019 14:47:33	Saída	Transferência	-112.000,00	5-19/020574	FARMACIA - HRSAM	5.444.600,00		A	SDTCAA152 M	31/10/2023		QUÊNIA TEIXEIRA DE SOUSA
04/07/2019 14:47:34	Saída	Transferência	-32.000,00	5-19/020574	FARMACIA - HRSAM	5.412.600,00		A	SDTCAA154 M	31/10/2023		QUÊNIA TEIXEIRA DE SOUSA
04/07/2019 14:50:04	Saída	Transferência	-20.000,00	5-19/020576	FARMÁCIA - HMIB	5.392.600,00		A	SDTCAA150 M	31/10/2023		ROSEANE DO SOCORRO TAVARES U.CALMON
04/07/2019 15:11:11	Saída	Transferência	-144.000,00	5-19/020586	FARMÁCIA - HRS	5.248.600,00		A	SDTCAA154 M	31/10/2023		RUBENS DOS SANTOS SAMUEL DE
04/07/2019 15:28:22	Saída	Transferência	-112.000,00	5-19/020593	FARMÁCIA - HRBZ	5.136.600,00		A	SDTCAA163 M	30/11/2023		WILLIAM GONÇALVES BURIL
04/07/2019 15:28:22	Saída	Transferência	-32.000,00	5-19/020593	FARMÁCIA - HRBZ	5.104.600,00		A	SDTCAA169 M	30/11/2023		WILLIAM GONÇALVES BURIL
04/07/2019 16:30:57	Saída	Transferência	-138.000,00	5-19/020600	FARMÁCIA - HRGU	4.966.600,00		A	SDTCAA173 M	30/11/2023		DANIEL LUIZ BOFF
04/07/2019 16:30:57	Saída	Transferência	-6.000,00	5-19/020600	FARMÁCIA - HRGU	4.960.600,00		A	SDTCAA186 M	30/11/2023		DANIEL LUIZ BOFF
05/07/2019 08:27:08	Saída	Transferência	-80.000,00	5-19/020630	LOGÍSTICA FARMACÊUTICA APS LESTE	4.880.600,00		A	SDTCAA150 M	31/10/2023		FABIENNE FERREIRA AMORIM

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Data / Hora	E/S	Tipo	Quant.	Nº. Documento	Local Relacionado	Estoque na Data	Prog.	End.	Lote	Validade	Marca	Responsável
05/07/2019 08:27:08	Saída	Transferência	-40.000,00	5-19/020630	LOGÍSTICA FARMACÊUTICA APS LESTE	4.840.600,00		A	SDTCAA154 M	31/10/2023		FABIENNE FERREIRA AMORIM
05/07/2019 08:27:08	Saída	Transferência	-16.000,00	5-19/020630	LOGÍSTICA FARMACÊUTICA APS LESTE	4.824.600,00		A	SDTCAA169 M	30/11/2023		FABIENNE FERREIRA AMORIM
05/07/2019 08:27:08	Saída	Transferência	-8.000,00	5-19/020630	LOGÍSTICA FARMACÊUTICA APS LESTE	4.816.600,00		A	SDTCAA186 M	30/11/2023		FABIENNE FERREIRA AMORIM
05/07/2019 09:06:32	Saída	Transferência	-94.000,00	5-19/020653	FARMÁCIA - HMIB	4.722.600,00		A	SDTCAA186 M	30/11/2023		KARLA RODRIGUES DA SILVA GOMES
05/07/2019 09:06:32	Saída	Transferência	-50.000,00	5-19/020653	FARMÁCIA - HMIB	4.672.600,00		A	SDTCAA205 M	31/12/2023		KARLA RODRIGUES DA SILVA GOMES
05/07/2019 09:33:22	Saída	Transferência	-62.000,00	5-19/020659	FARMÁCIA - HRL	4.610.600,00		A	SDTCAA205 M	31/12/2023		RODRIGO DA SILVA FERRÃO
05/07/2019 09:33:22	Saída	Transferência	-82.000,00	5-19/020659	FARMÁCIA - HRL	4.528.600,00		A	SDTCAA207 M	31/12/2023		RODRIGO DA SILVA FERRÃO
05/07/2019 11:03:18	Saída	Transferência	-20.000,00	5-19/020683	FARMÁCIA - UMST	4.508.600,00		A	SDTCAA207 M	31/12/2023		UBIRACI MARREIROS VELOSO
05/07/2019 11:21:22	Saída	Transferência	-144.000,00	5-19/020689	LOGÍSTICA FARMACÊUTICA APS NORTE	4.364.600,00		A	SDTCAA207 M	31/12/2023		FATIMA APARECIDA BARBOSA PINHEIRO
05/07/2019 11:21:45	Saída	Transferência	-20.000,00	5-19/020692	FARMACIA - UPA RECANTO DAS EMAS	4.344.600,00		A	SDTCAA207 M	31/12/2023		SÍLVIA APARECIDA DO NASCIMENTO CARVALHO
05/07/2019 14:31:58	Saída	Transferência	-33.000,00	5-19/020749	LOGÍSTICA FARMACÊUTICA APS LESTE	4.311.600,00		A	SDTCAA207 M	31/12/2023		FABIENNE FERREIRA AMORIM
05/07/2019 15:09:09	Saída	Transferência	-1.000,00	5-19/020757	LOGÍSTICA FARMACÊUTICA APS LESTE	4.310.600,00		A	SDTCAA207 M	31/12/2023		FABIENNE FERREIRA AMORIM
05/07/2019 16:02:11	Saída	Transferência	-26.000,00	5-19/020771	LOGÍSTICA FARMACÊUTICA APS OESTE	4.284.600,00		A	SDTCAA207 M	31/12/2023		ALBENEIDE ADELINO FERREIRA
08/07/2019 09:37:08	Saída	Transferência	-20.000,00	5-19/020803	FARMÁCIA - HAB	4.264.600,00		A	SDTCAA207 M	31/12/2023		SANDRA MARIA PEREIRA MEIRELES
08/07/2019 09:37:13	Saída	Transferência	-36.000,00	5-19/020800	FARMÁCIA - UPA SOBRADINHO II	4.228.600,00		A	SDTCAA207 M	31/12/2023		JÉSSICA DE SOUZA BARROS
08/07/2019 11:29:46	Saída	Transferência	-6.000,00	5-19/020834	FARMÁCIA - DIVAL	4.222.600,00		A	SDTCAA207 M	31/12/2023		LAURICIO MONTEIRO CRUZ
10/07/2019 07:40:16	Saída	Transferência	-288.000,00	5-19/021088	FARMACIA - HRSM	3.934.600,00		A	SDTCAA207 M	31/12/2023		DÊNIS MAGNO MACIEL DE ALMEIDA
10/07/2019 12:09:33	Saída	Transferência	-144.000,00	5-19/021121	FARMÁCIA - HMIB	3.790.600,00		A	SDTCAA207 M	31/12/2023		FERNANDA AZENHA MARTINS DE LIMA
11/07/2019 10:36:47	Saída	Transferência	-144.000,00	5-19/021227	FARMACIA - UPA CEILÂNDIA SOL NASCENTE	3.646.600,00		A	SDTCAA207 M	31/12/2023		KARINA CUNHA DOS SANTOS

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Data / Hora	E/S	Tipo	Quant.	Nº. Documento	Local Relacionado	Estoque na Data	Prog.	End.	Lote	Validade	Marca	Responsável
12/07/2019 11:01:39	Saída	Transferência	-4.000,00	5-19/021420	FARMÁCIA - PRISIONAL PAPUDA	3.642.600,00		A	SDTCAA207 M	31/12/2023		ARYCLENES CESAR COSTA
15/07/2019 09:48:37	Saída	Transferência	-144.000,00	5-19/021520	FARMÁCIA - HRS	3.498.600,00		A	SDTCAA207 M	31/12/2023		RUBENS DOS SANTOS SAMUEL DE
17/07/2019 09:17:49	Saída	Transferência	-76.000,00	5-19/021774	FARMÁCIA - HRC	3.422.600,00		A	SDTCAA207 M	31/12/2023		RODRIGO SANCIO LORA
17/07/2019 09:17:49	Saída	Transferência	-68.000,00	5-19/021774	FARMÁCIA - HRC	3.354.600,00		A	SDTCAA208 M	31/12/2023		RODRIGO SANCIO LORA
17/07/2019 11:06:48	Saída	Transferência	-2.000,00	5-19/021809	FARMÁCIA - UPA SÃO SEBASTIÃO	3.352.600,00		A	SDTCAA208 M	31/12/2023		MARILIA TRAJANO DOURADO UZUELLI
22/07/2019 08:58:28	Saída	Transferência	-2.000,00	5-19/022188	FARMÁCIA - HSVP	3.350.600,00		A	SDTCAA208 M	31/12/2023		DENY HERICA DE ARAUJO FRANÇA
22/07/2019 11:13:15	Saída	Transferência	-144.000,00	5-19/022243	FARMACIA - HRSAM	3.206.600,00		A	SDTCAA208 M	31/12/2023		QUÊNIA TEIXEIRA DE SOUSA
22/07/2019 11:47:31	Saída	Transferência	-10.000,00	5-19/022257	LOGÍSTICA FARMACÊUTICA APS SUL	3.196.600,00		A	SDTCAA208 M	31/12/2023		MEIRE APARECIDA FREIRE DA SILVA
22/07/2019 11:47:31	Saída	Transferência	-2.000,00	5-19/022257	LOGÍSTICA FARMACÊUTICA APS SUL	3.194.600,00		A	SLTCAA332	31/01/2024		MEIRE APARECIDA FREIRE DA SILVA
22/07/2019 11:47:31	Saída	Transferência	-8.000,00	5-19/022257	LOGÍSTICA FARMACÊUTICA APS SUL	3.186.600,00		A	SLTCAA362	31/03/2024		MEIRE APARECIDA FREIRE DA SILVA
23/07/2019 08:01:27	Saída	Transferência	-30.000,00	5-19/022322	FARMÁCIA - UPA SÃO SEBASTIÃO	3.156.600,00		A	SLTCAA362	31/03/2024		YRLANDA MARIA RABELO
23/07/2019 10:06:26	Saída	Transferência	-6.000,00	5-19/022352	FARMÁCIA - UMST	3.150.600,00		A	SLTCAA362	31/03/2024		ROSANGELA MARIA LINARES PRESOTI
23/07/2019 11:16:23	Saída	Transferência	-10.000,00	5-19/022370	FARMÁCIA - UPA NÚCLEO BANDEIRANTE	3.140.600,00		A	SLTCAA362	31/03/2024		RAYANNA GAMA TOURET DE FARIA
24/07/2019 10:12:10	Saída	Transferência	-20.000,00	5-19/022501	FARMÁCIA - HAB	3.120.600,00		A	SLTCAA362	31/03/2024		SANDRA MARIA PEREIRA MEIRELES
24/07/2019 11:03:32	Saída	Transferência	-20.000,00	5-19/022536	FARMÁCIA - SVS	3.100.600,00		A	SLTCAA362	31/03/2024		NÁDIA SILVA LINS
25/07/2019 09:53:27	Saída	Transferência	-2.000,00	5-19/022704	FARMÁCIA - ISM ESPECIALIZADA	3.098.600,00		A	SLTCAA362	31/03/2024		NILSON CARLOS DA SILVA
25/07/2019 09:53:27	Saída	Transferência	-2.000,00	5-19/022704	FARMÁCIA - ISM ESPECIALIZADA	3.096.600,00		A	SLTCAA371	31/03/2024		NILSON CARLOS DA SILVA
26/07/2019 10:46:23	Saída	Transferência	-4.000,00	5-19/022862	FARMÁCIA - PRISIONAL PAPUDA	3.092.600,00		A	SLTCAA371	31/03/2024		ARYCLENES CESAR COSTA
31/07/2019 09:13:40	Saída	Transferência	-10.000,00	5-19/023251	FARMACIA - UPA RECANTO DAS EMAS	3.082.600,00		A	SLTCAA371 M	31/03/2024		SÍLVIA APARECIDA DO NASCIMENTO CARVALHO

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Data / Hora	E/S	Tipo	Quant.	Nº. Documento	Local Relacionado	Estoque na Data	Prog.	End.	Lote	Validade	Marca	Responsável
31/07/2019 11:26:41	Saída	Transferência	-288.000,00	5-19/023272	FARMÁCIA - HRAN	2.794.600,00		A	SLTCAA371	31/03/2024		JULIANO ALVES BARBOSA
01/08/2019 09:19:49	Saída	Transferência	-4.000,00	5-19/023354	FARMÁCIA - DIVAL	2.790.600,00		A	SLTCAA371	31/03/2024		LAURICIO MONTEIRO CRUZ
02/08/2019 07:28:12	Saída	Transferência	-20.000,00	5-19/023499	FARMACIA - UPA SAMAMBAIA	2.770.600,00		A	SLTCAA371	31/03/2024		ANDRÉIA LIKÁSSIA FREITAS NINI
06/08/2019 09:17:09	Saída	Transferência	-144.000,00	5-19/023797	LOGÍSTICA FARMACÊUTICA APS SUDOESTE	2.626.600,00		A	SLTCAA371	31/03/2024		MARIA NORMAILDA DE MORAES
06/08/2019 09:47:54	Saída	Transferência	-144.000,00	5-19/023803	FARMACIA - HRG	2.482.600,00		A	SLTCAA371	31/03/2024		JARBAS BENÍCIO CHAGAS
06/08/2019 14:50:24	Saída	Transferência	-16.000,00	5-19/023924	FARMÁCIA - CBDF	2.466.600,00		A	SLTCAA371	31/03/2024		ISABELA DE ALMEIDA CANTIZANO
08/08/2019 09:21:54	Saída	Transferência	-288.000,00	5-19/024169	FARMACIA - HRSM	2.178.600,00		A	SLTCAA371M	31/03/2024		CLEMILSON GONÇALVES DOS SANTOS
08/08/2019 10:55:20	Saída	Transferência	-144.000,00	5-19/024185	FARMÁCIA - HMIB	2.034.600,00		A	SLTCAA371	31/03/2024		KARLA RODRIGUES DA SILVA GOMES
13/08/2019 08:48:13	Saída	Transferência	-96.000,00	5-19/024640	FARMÁCIA - HRT	1.938.600,00		A	SLTCAA371	31/03/2024		MARCIA ELISANE ALDRIGNI
13/08/2019 08:48:13	Saída	Transferência	-48.000,00	5-19/024640	FARMÁCIA - HRT	1.890.600,00		A	SLTCAA378	31/03/2024		MARCIA ELISANE ALDRIGNI
13/08/2019 09:57:02	Saída	Transferência	-2.000,00	5-19/024702	FARMÁCIA VIVA	1.888.600,00		A	SLTCAA378	31/03/2024		FELIPE LIPPARELLI SCAFUTO TIRONI
15/08/2019 07:56:43	Saída	Transferência	-2.000,00	5-19/025032	FARMÁCIA - UPA SÃO SEBASTIÃO	1.886.600,00		A	SLTCAA378	31/03/2024		YRLANDA MARIA RABELO
16/08/2019 10:54:46	Saída	Transferência	-10.000,00	5-19/025262	FARMÁCIA - UMST	1.876.600,00		A	SLTCAA378	31/03/2024		UBIRACI MARREIROS VELOSO
21/08/2019 10:25:27	Saída	Transferência	-20.000,00	5-19/025694	FARMÁCIA - HRBZ	1.856.600,00		A	SLTCAA378	31/03/2024		WILLIAM GONÇALVES BURIL
21/08/2019 10:37:32	Saída	Transferência	-6.400,00	5-19/025699	LOGÍSTICA FARMACÊUTICA APS SUL	1.850.200,00		A	SLTCAA378	31/03/2024		MEIRE APARECIDA FREIRE DA SILVA
21/08/2019 10:47:15	Saída	Transferência	-144.000,00	5-19/025710	FARMACIA - HRSAM	1.706.200,00		A	SLTCAA378	31/03/2024		QUÊNIA TEIXEIRA DE SOUSA
21/08/2019 10:55:40	Saída	Transferência	-20.000,00	5-19/025718	FARMÁCIA - UPA NÚCLEO BANDEIRANTE	1.686.200,00		A	SLTCAA378	31/03/2024		CRISTIANE MOREIRA DA SILVA
26/08/2019 08:16:48	Saída	Transferência	-144.000,00	5-19/026127	FARMÁCIA - HRL	1.542.200,00		A	SLTCAA378	31/03/2024		SUELEN DE CASTRO FONSECA
26/08/2019 10:38:45	Saída	Transferência	-20.000,00	5-19/026177	FARMÁCIA - CBDF	1.522.200,00		A	SLTCAA378	31/03/2024		ISABELA DE ALMEIDA CANTIZANO

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Data / Hora	E/S	Tipo	Quant.	Nº. Documento	Local Relacionado	Estoque na Data	Prog.	End.	Lote	Validade	Marca	Responsável
27/08/2019 07:43:13	Saída	Transferência	-90.000,00	5-19/026345	FARMÁCIA - HRGU	1.432.200,00		A	SLTCAA378	31/03/2024		KATIA MARTINS DA SILVA
27/08/2019 08:02:57	Saída	Transferência	-16.000,00	5-19/026348	FARMÁCIA - HAB	1.416.200,00		A	SLTCAA378	31/03/2024		PAULO FERNANDO ANDRADE
29/08/2019 09:17:44	Saída	Transferência	-6.000,00	5-19/026617	FARMÁCIA - PRISIONAL PAPUDA	1.410.200,00		A	SLTCAA378	31/03/2024		ARYCLENES CESAR COSTA
02/09/2019 09:06:51	Saída	Transferência	-8.000,00	5-19/026827	FARMACIA - UPA RECANTO DAS EMAS	1.402.200,00		A	SLTCAA378	31/03/2024		ARISTELA MENDES ARANTES LEAO
02/09/2019 09:39:42	Saída	Transferência	-42.200,00	5-19/026833	FARMÁCIA - HRAN	1.360.000,00		A	SLTCAA378M	31/03/2024		KAIO ALEXANDRE SACRAMENTO DE MIRANDA
02/09/2019 09:39:42	Saída	Transferência	-101.800,00	5-19/026833	FARMÁCIA - HRAN	1.258.200,00		A	SLTCAA372M	31/03/2024		KAIO ALEXANDRE SACRAMENTO DE MIRANDA
03/09/2019 09:43:44	Saída	Transferência	-4.000,00	5-19/026976	FARMÁCIA - CBDF	1.254.200,00		A	SLTCAA372	31/03/2024		ISABELA DE ALMEIDA CANTIZANO
03/09/2019 10:29:30	Saída	Transferência	-432.000,00	5-19/027011	FARMÁCIA - IHBDF	822.200,00		A	SLTCAA372	31/03/2024		Igor Araújo Cruz
05/09/2019 08:38:28	Saída	Transferência	-144.000,00	5-19/027267	FARMACIA - HRSM	678.200,00		A	SLTCAA372M	31/03/2024		CLEMILSON GONÇALVES DOS SANTOS
05/09/2019 10:10:27	Saída	Transferência	-2.000,00	5-19/027289	FARMÁCIA - UPA SOBRADINHO II	676.200,00		A	SLTCAA372M	31/03/2024		ANANDA KADJA CUNEGUNDES SANTOS BARBOSA
06/09/2019 08:11:59	Saída	Transferência	-2.000,00	5-19/027397	FARMACIA DE ORTESES E PROTESES	674.200,00		A	SLTCAA372	31/03/2024		JOSE FRANCISCO ALVES
06/09/2019 09:42:43	Saída	Transferência	-288.000,00	5-19/027412	FARMACIA - HRSM	386.200,00		A	SLTCAA372	31/03/2024		LUCINDA BRAZ LEITE
09/09/2019 08:28:39	Saída	Transferência	-50.000,00	5-19/027598	FARMACIA - UPA CEILÂNDIA SOL NASCENTE	336.200,00		A	SLTCAA372	31/03/2024		DANIANE NOVAIS FERRARI
10/09/2019 08:46:35	Saída	Transferência	-2.000,00	5-19/027783	FARMÁCIA - FEPECS	334.200,00		A	SLTCAA372	31/03/2024		VANIO CLEBER
11/09/2019 11:57:15	Entrada	Aceite de transferência	432.000,00	19/032740	FARMÁCIA - IHBDF	766.200,00		A	SLTCAA372	31/03/2024		FERNANDA AZENHA MARTINS DE LIMA
12/09/2019 07:30:21	Saída	Transferência	-6.000,00	5-19/028080	FARMÁCIA - DIVAL	760.200,00		A	SLTCAA372	31/03/2024		LAURICIO MONTEIRO CRUZ
12/09/2019 08:37:14	Saída	Transferência	-144.000,00	5-19/028081	FARMÁCIA - HRT	616.200,00		A	SLTCAA372	31/03/2024		ELCE LOURENÇO GOMES
12/09/2019 09:02:04	Saída	Transferência	-144.000,00	5-19/028102	FARMÁCIA - HRC	472.200,00		A	SLTCAA372	31/03/2024		LÍVIO MOTTA DE ARAÚJO

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Data / Hora	E/S	Tipo	Quant.	Nº. Documento	Local Relacionado	Estoque na Data	Prog.	End.	Lote	Validade	Marca	Responsável
13/09/2019 09:43:58	Saída	Transferência	-6.000,00	5-19/028268	FARMÁCIA - UPA SÃO SEBASTIÃO	466.200,00		A	SLTCAA372	31/03/2024		BRUNA ABREU LEMOS
18/09/2019 08:32:31	Saída	Transferência	-12.000,00	5-19/028637	FARMÁCIA - CBDF	454.200,00		A	SLTCAA372	31/03/2024		ISABELA DE ALMEIDA CANTIZANO
18/09/2019 09:53:39	Saída	Transferência	-20.000,00	5-19/028653	LOGÍSTICA FARMACÊUTICA APS SUL	434.200,00		A	SLTCAA372	31/03/2024		MEIRE APARECIDA FREIRE DA SILVA
18/09/2019 10:15:47	Saída	Transferência	-4.000,00	5-19/028665	FARMÁCIA - HSVP	430.200,00		A	SLTCAA372	31/03/2024		JOELMA DOS PASSOS BRAGA
19/09/2019 09:25:42	Saída	Transferência	-6.000,00	5-19/028779	FARMÁCIA - DIVAL	424.200,00		A	SLTCAA372	31/03/2024		LAURICIO MONTEIRO CRUZ
20/09/2019 09:20:50	Saída	Transferência	-40.000,00	5-19/028898	FARMÁCIA - HRPL	384.200,00		A	SLTCAA372	31/03/2024		CINTIA PEREIRA PITANGUI
21/09/2019 10:40:58	Saída	Transferência	-30.000,00	5-19/029002	FARMÁCIA - HRBZ	354.200,00		A	SLTCAA372	31/03/2024		WILLIAM GONÇALVES BURIL
23/09/2019 09:57:57	Saída	Transferência	-10.000,00	5-19/029032	FARMÁCIA - UPA NÚCLEO BANDEIRANTE	344.200,00		A	SLTCAA372	31/03/2024		PRISCILLA MARTNS COSTA
25/09/2019 09:06:05	Saída	Transferência	-26.000,00	5-19/029321	FARMÁCIA - HAB	318.200,00		A	SLTCAA372	31/03/2024		PAULO FERNANDO ANDRADE
27/09/2019 11:32:16	Saída	Transferência	-10.000,00	5-19/029668	FARMACIA - UPA RECANTO DAS EMAS	308.200,00		A	SLTCAA372	31/03/2024		ANA KAROLINE LEITE LIRA
27/09/2019 11:40:09	Saída	Transferência	-10.000,00	5-19/029672	FARMACIA - UPA SAMAMBAIA	298.200,00		A	SLTCAA372	31/03/2024		ANDRÉIA LIKÁSSIA FREITAS NINI
27/09/2019 11:54:20	Saída	Transferência	-2.000,00	5-19/029653	FARMÁCIA - PRISIONAL PAPUDA	296.200,00		A	SLTCAA372	31/03/2024		FRANK STANLEY DE FREITAS SOUZA
01/10/2019 09:22:11	Saída	Transferência	-6.000,00	5-19/029958	LOGÍSTICA FARMACÊUTICA APS SUDOESTE	290.200,00		A	SLTCAA372	31/03/2024		MARIA NORMAILDA DE MORAES
07/10/2019 09:52:27	Entrada	Recebimento	2.578.300,00	19/035543	DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	2.868.500,00		A	SDTCAA227 M	31/05/2024		MARTA REGINA AMORIM DIAS
08/10/2019 07:31:06	Saída	Transferência	-10.000,00	5-19/030705	FARMÁCIA - UPA SOBRADINHO II	2.858.500,00		A	SLTCAA372	31/03/2024		JÉSSICA DE SOUZA BARROS
08/10/2019 09:05:27	Saída	Transferência	-128.000,00	5-19/030725	FARMACIA - HRG	2.730.500,00		A	SLTCAA372	31/03/2024		Francisco Simões Oliveira
08/10/2019 09:09:01	Saída	Transferência	-152.200,00	5-19/030727	FARMACIA - HRSM	2.578.300,00		A	SLTCAA372 M	31/03/2024		CLEMILSON GONÇALVES DOS SANTOS
08/10/2019 09:09:01	Saída	Transferência	-103.800,00	5-19/030727	FARMACIA - HRSM	2.474.500,00		A	SDTCAA227 M	31/05/2024		CLEMILSON GONÇALVES DOS SANTOS

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Data / Hora	E/S	Tipo	Quant.	Nº. Documento	Local Relacionado	Estoque na Data	Prog.	End.	Lote	Validade	Marca	Responsável
08/10/2019 11:10:26	Saída	Transferência	-57.700,00	5-19/030783	FARMÁCIA - HRT	2.416.800,00		A	SDTCAA227M	31/05/2024		DANIELLA SOARES DE MORAES
09/10/2019 11:37:50	Saída	Transferência	-20.000,00	5-19/030951	FARMÁCIA - HRGU	2.396.800,00		A	SDTCAA227M	31/05/2024		KATIA MARTINS DA SILVA
10/10/2019 07:26:26	Saída	Transferência	-20.000,00	5-19/031029	FARMÁCIA - CBDF	2.376.800,00		A	SDTCAA227M	31/05/2024		GUILHERME PINHEIRO MACIEL
10/10/2019 10:06:01	Saída	Transferência	-128.000,00	5-19/030940	FARMÁCIA - HRT	2.248.800,00		A	SDTCAA227M	31/05/2024		DANIELLA SOARES DE MORAES
11/10/2019 14:19:35	Entrada	Estorno de transferência	12.000,00	5-19/030951,1	FARMÁCIA - HRGU	2.260.800,00		A	SDTCAA227M	31/05/2024		FABIO HENRIQUE S MOREIRA
14/10/2019 09:17:50	Saída	Transferência	-12.000,00	5-19/031447	FARMÁCIA - UPA SÃO SEBASTIÃO	2.248.800,00		A	SDTCAA227M	31/05/2024		YRLANDA MARIA RABELO
14/10/2019 10:51:56	Saída	Transferência	-2.000,00	5-19/031482	FARMÁCIA - HSVP	2.246.800,00		A	SDTCAA227M	31/05/2024		JOELMA DOS PASSOS BRAGA
14/10/2019 11:10:31	Saída	Transferência	-128.000,00	5-19/031484	FARMÁCIA - HRC	2.118.800,00		A	SDTCAA227M	31/05/2024		RONALDO MASSAAKI KOBAYASHI
15/10/2019 09:28:33	Saída	Transferência	-20.000,00	5-19/031592	FARMACIA - UPA SAMAMBAIA	2.098.800,00		A	SDTCAA227M	31/05/2024		ANDRÉIA LIKÁSSIA FREITAS NINI
16/10/2019 07:42:29	Saída	Transferência	-128.000,00	5-19/031748	FARMÁCIA - HRS	1.970.800,00		A	SDTCAA227M	31/05/2024		KEILA MARA DA SILVA PIMENTA
17/10/2019 08:54:43	Saída	Transferência	-128.000,00	5-19/031883	FARMÁCIA - HRPL	1.842.800,00		A	SDTCAA227M	31/05/2024		ROBSON DE ARAUJO MACIEL
21/10/2019 08:48:35	Saída	Transferência	-128.000,00	5-19/032129	FARMÁCIA - HRAN	1.714.800,00		A	SDTCAA227M	31/05/2024		RICARDO ROBERTO DE ARAUJO
21/10/2019 11:04:59	Saída	Transferência	-20.000,00	5-19/032193	LOGÍSTICA FARMACÊUTICA APS SUL	1.694.800,00		A	SDTCAA227M	31/05/2024		MEIRE APARECIDA FREIRE DA SILVA
21/10/2019 11:12:59	Saída	Transferência	-12.000,00	5-19/032199	FARMÁCIA - UMST	1.682.800,00		A	SDTCAA227M	31/05/2024		UBIRACI MARREIROS VELOSO
21/10/2019 11:25:46	Saída	Transferência	-32.000,00	5-19/032200	FARMÁCIA - HRBZ	1.650.800,00		A	SDTCAA227M	31/05/2024		WILLIAM GONÇALVES BURIL
21/10/2019 14:08:15	Saída	Transferência	-12.000,00	5-19/032224	FARMÁCIA - HRGU	1.638.800,00		A	SDTCAA227M	31/05/2024		KATIA MARTINS DA SILVA
23/10/2019 09:48:17	Saída	Transferência	-20.000,00	5-19/032475	FARMÁCIA - UPA NÚCLEO BANDEIRANTE	1.618.800,00		A	SDTCAA227M	31/05/2024		PRISCILLA MARTNS COSTA
23/10/2019 10:29:57	Saída	Transferência	-24.000,00	5-19/032485	FARMÁCIA - HAB	1.594.800,00		A	SDTCAA227M	31/05/2024		SANDRA MARIA PEREIRA MEIRELES
23/10/2019 11:12:59	Saída	Transferência	-128.000,00	5-19/032495	FARMÁCIA - HRL	1.466.800,00		A	SDTCAA227M	31/05/2024		RODRIGO DA SILVA FERRÃO

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Data / Hora	E/S	Tipo	Quant.	Nº. Documento	Local Relacionado	Estoque na Data	Prog.	End.	Lote	Validade	Marca	Responsável
24/10/2019 09:05:19	Saída	Transferência	-42.000,00	5-19/032627	FARMÁCIA - HRGU	1.424.800,00		A	SDTCAA227 M	31/05/2024		KATIA MARTINS DA SILVA
25/10/2019 15:07:15	Saída	Transferência	-10.000,00	5-19/032864	FARMACIA - UPA RECANTO DAS EMAS	1.414.800,00		A	SDTCAA227 M	31/05/2024		SÍLVIA APARECIDA DO NASCIMENTO CARVALHO
29/10/2019 09:06:01	Saída	Transferência	-6.000,00	5-19/032920	FARMÁCIA - PRISIONAL PAPUDA	1.408.800,00		A	SDTCAA227 M	31/05/2024		ARYCLENES CESAR COSTA
30/10/2019 09:21:29	Saída	Transferência	-28.000,00	5-19/033059	FARMACIA - UPA RECANTO DAS EMAS	1.380.800,00		A	SDTCAA227 M	31/05/2024		SÍLVIA APARECIDA DO NASCIMENTO CARVALHO
31/10/2019 09:00:02	Saída	Transferência	-128.000,00	5-19/033219	FARMÁCIA - HRAN	1.252.800,00		A	SDTCAA227 M	31/05/2024		ANA CAROLINA LANDO FAGUNDES
31/10/2019 09:29:35	Saída	Transferência	-128.000,00	5-19/033227	FARMACIA - HRG	1.124.800,00		A	SDTCAA227 M	31/05/2024		JARBAS BENÍCIO CHAGAS
01/11/2019 08:42:46	Saída	Transferência	-6.000,00	5-19/033367	FARMÁCIA - CBDF	1.118.800,00		A	SDTCAA227 M	31/05/2024		GUILHERME PINHEIRO MACIEL
01/11/2019 09:06:54	Saída	Transferência	-20.000,00	5-19/033370	FARMACIA - UPA SAMAMBAIA	1.098.800,00		A	SDTCAA227 M	31/05/2024		ANDRÉIA LIKÁSSIA FREITAS NINI
05/11/2019 09:23:47	Saída	Transferência	-10.000,00	5-19/033665	FARMÁCIA - SVS	1.088.800,00		A	SDTCAA227 M	31/05/2024		FERNANDO MARTINS MACHADO
05/11/2019 09:28:58	Saída	Transferência	-28.000,00	5-19/033666	FARMÁCIA - UPA SOBRADINHO II	1.060.800,00		A	SDTCAA227 M	31/05/2024		ANANDA KADJA CUNEGUNDES SANTOS BARBOSA
05/11/2019 09:34:38	Saída	Transferência	-22.000,00	5-19/033669	LOGÍSTICA FARMACÊUTICA APS NORTE	1.038.800,00		A	SDTCAA227 M	31/05/2024		MOYSES FEITOSA DO VALLE
06/11/2019 11:27:55	Saída	Transferência	-128.000,00	5-19/033861	FARMACIA - HRSM	910.800,00		A	SDTCAA227 M	31/05/2024		CLEMILSON GONÇALVES DOS SANTOS
07/11/2019 09:52:27	Saída	Transferência	-128.000,00	5-19/034014	LOGÍSTICA FARMACÊUTICA APS SUDOESTE	782.800,00		A	SDTCAA227 M	31/05/2024		MARIA NORMAILDA DE MORAES
13/11/2019 08:34:03	Saída	Transferência	-256.000,00	5-19/034644	FARMÁCIA - HRT	526.800,00		A	SDTCAA227 M	31/05/2024		DANIELLA SOARES DE MORAES
20/11/2019 07:48:00	Saída	Transferência	-18.000,00	5-19/035041	FARMÁCIA - UPA SÃO SEBASTIÃO	508.800,00		A	SDTCAA227 M	31/05/2024		BRUNA ABREU LEMOS
20/11/2019 07:58:42	Saída	Transferência	-80.000,00	5-19/035043	FARMÁCIA - HRC	428.800,00		A	SDTCAA227 M	31/05/2024		CAMILA ALMEIDA JORGE RODRIGUES
20/11/2019 10:15:10	Saída	Transferência	-400,00	5-19/035097	FARMÁCIA - HSVP	428.400,00		A	SDTCAA227 M	31/05/2024		JOELMA DOS PASSOS BRAGA
22/11/2019 07:48:37	Entrada	Recebimento	4.149.500,00	19/040987	DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	4.577.900,00		A	SDTCAA233 M	31/05/2024		MARTA REGINA AMORIM DIAS

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Data / Hora	E/S	Tipo	Quant.	Nº. Documento	Local Relacionado	Estoque na Data	Prog.	End.	Lote	Validade	Marca	Responsável
26/11/2019 15:55:32	Saída	Transferência	-20.000,00	5-19/035785	FARMÁCIA - UPA NÚCLEO BANDEIRANTE	4.557.900,00		A	SDTCAA227 M	31/05/2024		MURIELI LIFONSINA CAMPOS MOMENTE
26/11/2019 16:56:12	Saída	Transferência	-22.000,00	5-19/035796	LOGÍSTICA FARMACÊUTICA APS SUL	4.535.900,00		A	SDTCAA227 M	31/05/2024		MEIRE APARECIDA FREIRE DA SILVA
27/11/2019 09:40:25	Saída	Transferência	-144.000,00	5-19/035837	FARMÁCIA - HRL	4.391.900,00		A	SDTCAA227 M	31/05/2024		JULIANA ALVES SAMPAIO
27/11/2019 11:23:05	Saída	Transferência	-58.000,00	5-19/035864	FARMÁCIA - HRGU	4.333.900,00		A	SDTCAA227 M	31/05/2024		DANIEL LUIZ BOFF
28/11/2019 09:00:48	Saída	Transferência	-10.000,00	5-19/035964	FARMÁCIA - HAB	4.323.900,00		A	SDTCAA227 M	31/05/2024		LEIDIANE BOY DA COSTA
28/11/2019 09:46:01	Saída	Transferência	-2.000,00	5-19/035978	FARMÁCIA - PRISIONAL PAPUDA	4.321.900,00		A	SDTCAA227 M	31/05/2024		ARYCLENES CESAR COSTA
28/11/2019 16:39:10	Saída	Transferência	-6.000,00	5-19/036061	FARMÁCIA - HSVP	4.315.900,00		A	SDTCAA227 M	31/05/2024		JOELMA DOS PASSOS BRAGA
29/11/2019 09:15:00	Saída	Transferência	-144.000,00	5-19/036114	FARMACIA - HRSM	4.171.900,00		A	SDTCAA227 M	31/05/2024		CLEMILSON GONÇALVES DOS SANTOS
02/12/2019 10:07:25	Entrada	Recebimento	1.351.500,00	19/042552	DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	5.523.400,00		A	SDTCAA270 M	31/07/2024		MARTA REGINA AMORIM DIAS
02/12/2019 10:07:25	Entrada	Recebimento	2.798.000,00	19/042552	DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	8.321.400,00		A	SDTCAA279 M	31/08/2024		MARTA REGINA AMORIM DIAS
02/12/2019 10:43:45	Saída	Transferência	-4.000,00	5-19/036270	FARMÁCIA - SVS	8.317.400,00		A	SDTCAA227 M	31/05/2024		ALESSANDRA PINHEIRO DE MEDEIROS
02/12/2019 11:35:10	Saída	Transferência	-18.400,00	5-19/036278	FARMÁCIA - HRAN	8.299.000,00		A	SDTCAA227 M	31/05/2024		THYAGO H. CAVALCANTE ALENCAR ARRAIS
02/12/2019 11:35:10	Saída	Transferência	-125.600,00	5-19/036278	FARMÁCIA - HRAN	8.173.400,00		A	SDTCAA233 M	31/05/2024		THYAGO H. CAVALCANTE ALENCAR ARRAIS
05/12/2019 10:26:46	Saída	Transferência	-144.000,00	5-19/036719	FARMACIA - HRSAM	8.029.400,00		A	SDTCAA233 M	31/05/2024		QUÊNIA TEIXEIRA DE SOUSA
12/12/2019 09:49:37	Saída	Transferência	-6.000,00	5-19/037324	FARMÁCIA - DIVAL	8.023.400,00		A	SDTCAA233 M	31/05/2024		LAURICIO MONTEIRO CRUZ
16/12/2019 11:43:36	Saída	Transferência	-144.000,00	5-19/037596	FARMÁCIA - HRC	7.879.400,00		A	SDTCAA233 M	31/05/2024		RODRIGO SANCIO LORA
31/12/2019 08:05:45	Saída	Transferência	-16.000,00	5-19/038216	FARMÁCIA - CBDF	7.863.400,00		A	SDTCAA233 M	31/05/2024		GUILHERME PINHEIRO MACIEL
31/12/2019 09:18:38	Saída	Transferência	-6.000,00	5-19/038280	LOGÍSTICA FARMACÊUTICA APS NORTE	7.857.400,00		A	SDTCAA233 M	31/05/2024		ALESSANDRO OLIVEIRA DE SOUSA

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Data / Hora	E/S	Tipo	Quant.	Nº. Documento	Local Relacionado	Estoque na Data	Prog.	End.	Lote	Validade	Marca	Responsável
02/01/2020 11:34:15	Saída	Transferência	-144.000,00	5-19/038097	FARMACIA - HRSM	7.713.400,00		A	SDTCAA233M	31/05/2024		ANELISA ASSUNCAO SILVA DO NASCIMENTO
02/01/2020 12:07:06	Saída	Transferência	-2.000,00	5-20/000080	FARMÁCIA - PRISIONAL PAPUDA	7.711.400,00		A	SDTCAA233M	31/05/2024		ARYCLENES CESAR COSTA
02/01/2020 12:10:47	Saída	Transferência	-20.000,00	5-20/000081	FARMACIA - UPA SAMAMBAIA	7.691.400,00		A	SDTCAA233M	31/05/2024		ANDRÉIA LIKÁSSIA FREITAS NINI
03/01/2020 09:43:45	Saída	Transferência	-4.000,00	5-20/000170	FARMACIA - UPA SAMAMBAIA	7.687.400,00		A	SDTCAA233M	31/05/2024		ANDRÉIA LIKÁSSIA FREITAS NINI
03/01/2020 11:16:10	Saída	Transferência	-6.000,00	5-20/000196	FARMACIA - UPA RECANTO DAS EMAS	7.681.400,00		A	SDTCAA233M	31/05/2024		ANA KAROLINE LEITE LIRA
06/01/2020 10:30:11	Saída	Transferência	-144.000,00	5-20/000306	FARMÁCIA - HRBZ	7.537.400,00		A	SDTCAA233M	31/05/2024		WILLIAM GONÇALVES BURIL
07/01/2020 11:03:49	Saída	Transferência	-10.000,00	5-20/000402	FARMÁCIA - UPA NÚCLEO BANDEIRANTE	7.527.400,00		A	SDTCAA233M	31/05/2024		PRISCILLA MARTNS COSTA
08/01/2020 09:26:48	Saída	Transferência	-30.000,00	5-20/000617	FARMÁCIA - HRS	7.497.400,00		A	SDTCAA233M	31/05/2024		LUDIMILLA MARQUES DE ABREU
08/01/2020 09:38:46	Saída	Transferência	-6.000,00	5-20/000621	FARMÁCIA - ISM ESPECIALIZADA	7.491.400,00		A	SDTCAA233M	31/05/2024		IRAMAR DE SOUZA HONORIO
08/01/2020 09:49:22	Saída	Transferência	-144.000,00	5-20/000628	FARMÁCIA - HRC	7.347.400,00		A	SDTCAA233M	31/05/2024		RODRIGO SANCIO LORA
08/01/2020 10:35:10	Saída	Transferência	-20.000,00	5-20/000656	FARMÁCIA - HRGU	7.327.400,00		A	SDTCAA233M	31/05/2024		DANIEL LUIZ BOFF
09/01/2020 11:16:11	Saída	Transferência	-20.000,00	5-20/000825	LOGÍSTICA FARMACÊUTICA APS LESTE	7.307.400,00		A	SDTCAA233M	31/05/2024		FRANCIENE MENDONÇA DE OLIVEIRA
09/01/2020 11:51:23	Saída	Transferência	-144.000,00	5-20/000828	FARMACIA - HRSM	7.163.400,00		A	SDTCAA233M	31/05/2024		TAYNARA KRISCIA CARNEIRO DE BARROS TORRES
10/01/2020 09:27:14	Saída	Transferência	-288.000,00	5-20/000945	FARMÁCIA - HRT	6.875.400,00		A	SDTCAA233M	31/05/2024		DANIELLA SOARES DE MORAES
13/01/2020 09:07:44	Saída	Transferência	-144.000,00	5-20/001120	FARMACIA - HRG	6.731.400,00		A	SDTCAA233M	31/05/2024		Francisco Simões Oliveira
14/01/2020 09:26:46	Saída	Transferência	-10.000,00	5-20/001252	FARMÁCIA - HMIB	6.721.400,00		A	SDTCAA233M	31/05/2024		ANA CLAUDIA DIAS FERREYRA
14/01/2020 10:55:06	Saída	Transferência	-24.000,00	5-20/001284	FARMÁCIA - UPA SOBRADINHO II	6.697.400,00		A	SDTCAA233M	31/05/2024		ANANDA KADJA CUNEGUNDES SANTOS BARBOSA
17/01/2020 07:41:56	Saída	Transferência	-144.000,00	5-20/001727	FARMÁCIA - HRS	6.553.400,00		A	SDTCAA233M	31/05/2024		HEBERTH RUBBER FERREIRA

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Data / Hora	E/S	Tipo	Quant.	Nº. Documento	Local Relacionado	Estoque na Data	Prog.	End.	Lote	Validade	Marca	Responsável
17/01/2020 10:11:01	Saída	Transferência	-144.000,00	5-20/001759	FARMÁCIA - HRC	6.409.400,00		A	SDTCAA233M	31/05/2024		RODRIGO SANCIO LORA
17/01/2020 10:17:17	Saída	Transferência	-12.000,00	5-20/001765	FARMÁCIA - UPA SÃO SEBASTIÃO	6.397.400,00		A	SDTCAA233M	31/05/2024		BRUNA ABREU LEMOS
20/01/2020 15:22:02	Saída	Transferência *	-250.000,00	5-20/002045	FARMÁCIA - IHBDF	6.147.400,00		A	SDTCAA233M	31/05/2024		FABIO HENRIQUE S MOREIRA
21/01/2020 08:38:08	Saída	Transferência	-10.000,00	5-20/002096	LOGÍSTICA FARMACÊUTICA APS SUL	6.137.400,00		A	SDTCAA233M	31/05/2024		MEIRE APARECIDA FREIRE DA SILVA
21/01/2020 09:32:05	Saída	Transferência	-144.000,00	5-20/002113	FARMACIA - HRSAM	5.993.400,00		A	SDTCAA233M	31/05/2024		MIRIAM NASCIMENTO SANTOS
22/01/2020 09:57:27	Saída	Transferência	-144.000,00	5-20/002258	FARMÁCIA - HRPL	5.849.400,00		A	SDTCAA233M	31/05/2024		CINTIA PEREIRA PITANGUI
27/01/2020 08:19:58	Saída	Transferência	-24.000,00	5-20/002681	FARMÁCIA - UPA NÚCLEO BANDEIRANTE	5.825.400,00		A	SDTCAA233M	31/05/2024		PRISCILLA MARTNS COSTA
27/01/2020 08:25:41	Saída	Transferência	-18.000,00	5-20/002533	FARMÁCIA - HAB	5.807.400,00		A	SDTCAA233M	31/05/2024		SANDRA MARIA PEREIRA MEIRELES
28/01/2020 09:15:41	Saída	Transferência	-18.000,00	5-20/002908	FARMÁCIA - CBDF	5.789.400,00		A	SDTCAA233M	31/05/2024		GUILHERME PINHEIRO MACIEL
28/01/2020 09:23:51	Saída	Transferência	-36.000,00	5-20/002912	FARMÁCIA - HRGU	5.753.400,00		A	SDTCAA233M	31/05/2024		DANIEL LUIZ BOFF
29/01/2020 09:16:49	Saída	Transferência	-25.900,00	5-20/003118	LOGÍSTICA FARMACÊUTICA APS NORTE	5.727.500,00		A	SDTCAA233M	31/05/2024		MOYSES FEITOSA DO VALLE
29/01/2020 11:51:30	Saída	Transferência	-4.000,00	5-20/003188	FARMÁCIA - PRISIONAL PAPUDA	5.723.500,00		A	SDTCAA233M	31/05/2024		FRANK STANLEY DE FREITAS SOUZA
30/01/2020 08:31:44	Saída	Transferência	-32.000,00	5-20/003257	LOGÍSTICA FARMACÊUTICA APS CENTRO-SUL	5.691.500,00		A	SDTCAA233M	31/05/2024		RAYANNA GAMA TOURET DE FARIA
30/01/2020 09:59:38	Saída	Transferência	-2.000,00	5-20/003277	FARMÁCIA - SVS	5.689.500,00		A	SDTCAA233M	31/05/2024		ALESSANDRA PINHEIRO DE MEDEIROS
31/01/2020 08:16:06	Saída	Transferência	-20.000,00	5-20/003382	FARMACIA - UPA SAMAMBAIA	5.669.500,00		A	SDTCAA233M	31/05/2024		ALINE PINHEIRO LEMOS
31/01/2020 08:43:56	Saída	Transferência	-12.000,00	5-20/003392	FARMACIA - UPA RECANTO DAS EMAS	5.657.500,00		A	SDTCAA233M	31/05/2024		ARISTELA MENDES ARANTES LEAO
03/02/2020 08:04:43	Saída	Transferência	-144.000,00	5-20/003549	FARMÁCIA - HRAN	5.513.500,00		A	SDTCAA233M	31/05/2024		THYAGO H. CAVALCANTE ALENCAR ARRAIS
04/02/2020 09:22:34	Saída	Transferência	-40.000,00	5-20/003743	FARMACIA - HRSM	5.473.500,00		A	SDTCAA233M	31/05/2024		CLEMILSON GONÇALVES DOS SANTOS

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Data / Hora	E/S	Tipo	Quant.	Nº. Documento	Local Relacionado	Estoque na Data	Prog.	End.	Lote	Validade	Marca	Responsável
04/02/2020 09:25:26	Saída	Transferência	-24.000,00	5-20/003745	FARMACIA - UPA CEILÂNDIA SOL NASCENTE	5.449.500,00		A	SDTCAA233M	31/05/2024		DANIANE NOVAIS FERRARI
04/02/2020 09:56:23	Saída	Transferência	-144.000,00	5-20/003759	FARMACIA - HRG	5.305.500,00		A	SDTCAA233M	31/05/2024		JARBAS BENÍCIO CHAGAS
06/02/2020 10:48:40	Saída	Transferência	-144.000,00	5-20/004139	FARMÁCIA - HRT	5.161.500,00		A	SDTCAA233M	31/05/2024		FLAVIO DA SILVA BORGES
06/02/2020 10:54:00	Saída	Transferência	-10.000,00	5-20/004149	FARMÁCIA - UPA SOBRADINHO II	5.151.500,00		A	SDTCAA233M	31/05/2024		JÉSSICA DE SOUZA BARROS
07/02/2020 11:36:07	Saída	Transferência	-14.000,00	5-20/004334	SAMU - SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA	5.137.500,00		A	SDTCAA233M	31/05/2024		DEYSE MACEDO ARRUDA SANTOS
10/02/2020 10:16:47	Saída	Transferência	-144.000,00	5-20/004477	FARMÁCIA - HMIB	4.993.500,00		A	SDTCAA233M	31/05/2024		KARLA RODRIGUES DA SILVA GOMES
11/02/2020 10:24:44	Saída	Transferência	-40.000,00	5-20/004656	LOGÍSTICA FARMACÊUTICA APS SUDOESTE	4.953.500,00		A	SDTCAA233M	31/05/2024		MARIA NORMAILDA DE MORAES
11/02/2020 10:31:09	Saída	Transferência	-288.000,00	5-20/004662	FARMÁCIA - IHBDF	4.665.500,00		A	SDTCAA233M	31/05/2024		MARIA HELAINE TOMAZ MADELA LEONEL
11/02/2020 10:35:01	Entrada	Estorno de transferência	288.000,00	5-20/004662,1	FARMÁCIA - IHBDF	4.953.500,00		A	SDTCAA233M	31/05/2024		MARIA HELAINE TOMAZ MADELA LEONEL
11/02/2020 11:03:56	Saída	Transferência	-288.000,00	5-20/004668	FARMACIA - HRSM	4.665.500,00		A	SDTCAA233M	31/05/2024		TAYNARA KRISCIA CARNEIRO DE BARROS TORRES
14/02/2020 10:18:55	Saída	Transferência	-30.000,00	5-20/005337	FARMÁCIA - HRS	4.635.500,00		A	SDTCAA233M	31/05/2024		EDINAIRA LESSA LUCAS
17/02/2020 10:57:02	Saída	Transferência	-12.000,00	5-20/005544	FARMÁCIA - UPA SÃO SEBASTIÃO	4.623.500,00		A	SDTCAA233M	31/05/2024		BRUNA ABREU LEMOS
18/02/2020 10:17:15	Saída	Transferência	-144.000,00	5-20/005729	FARMÁCIA - IHBDF	4.479.500,00		A	SDTCAA233M	31/05/2024		LARISSA BARRETO FERRAZ STRUCK
18/02/2020 10:36:34	Saída	Transferência	-40.000,00	5-20/005748	FARMÁCIA - HRC	4.439.500,00		A	SDTCAA233M	31/05/2024		RONALDO MASSAAKI KOBAYASHI
19/02/2020 09:43:50	Saída	Transferência	-92.000,00	5-20/005930	FARMACIA - HRSAM	4.347.500,00		A	SDTCAA233M	31/05/2024		MIRIAM NASCIMENTO SANTOS
19/02/2020 11:29:00	Saída	Transferência	-16.000,00	5-20/005995	FARMÁCIA - SVS	4.331.500,00		A	SDTCAA233M	31/05/2024		ALESSANDRA PINHEIRO DE MEDEIROS
20/02/2020 11:26:50	Saída	Transferência	-30.000,00	5-20/006193	LOGÍSTICA FARMACÊUTICA APS LESTE	4.301.500,00		A	SDTCAA233M	31/05/2024		SAMARA SIBELY BARBOSA BRITO
20/02/2020 12:04:10	Saída	Transferência	-10.000,00	5-20/006214	LOGÍSTICA FARMACÊUTICA APS SUL	4.291.500,00		A	SDTCAA233M	31/05/2024		MEIRE APARECIDA FREIRE DA SILVA

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Data / Hora	E/S	Tipo	Quant.	Nº. Documento	Local Relacionado	Estoque na Data	Prog.	End.	Lote	Validade	Marca	Responsável
21/02/2020 10:30:54	Saída	Transferência	-20.000,00	5-20/006412	FARMÁCIA - UPA NÚCLEO BANDEIRANTE	4.271.500,00		A	SDTCAA233 M	31/05/2024		MURIELI LIFONSINA CAMPOS MOMENTE
27/02/2020 10:39:59	Saída	Transferência	-20.000,00	5-20/006626	FARMACIA - UPA SAMAMBAIA	4.251.500,00		A	SDTCAA233 M	31/05/2024		ALESSANDRA MEDEIROS LUDWIG
28/02/2020 11:07:43	Saída	Transferência	-16.000,00	5-20/006883	FARMÁCIA - HRGU	4.235.500,00		A	SDTCAA233 M	31/05/2024		KATIA MARTINS DA SILVA
28/02/2020 11:11:09	Saída	Transferência	-14.000,00	5-20/006889	FARMÁCIA - CBDF	4.221.500,00		A	SDTCAA233 M	31/05/2024		ISABELA DE ALMEIDA CANTIZANO
28/02/2020 11:18:12	Saída	Transferência	-16.000,00	5-20/006897	FARMÁCIA - HAB	4.205.500,00		A	SDTCAA233 M	31/05/2024		PAULO FERNANDO ANDRADE
02/03/2020 10:50:56	Saída	Transferência *	-26.000,00	5-20/007075	LOGÍSTICA FARMACÊUTICA APS NORTE	4.179.500,00		A	SDTCAA233 M	31/05/2024		MARIA HELAINE TOMAZ MADELA LEONEL
03/03/2020 11:51:28	Saída	Transferência	-30.000,00	5-20/007281	FARMÁCIA - HRAN	4.149.500,00		A	SDTCAA233 M	31/05/2024		KAIO ALEXANDRE SACRAMENTO DE MIRANDA
03/03/2020 11:51:28	Saída	Transferência	-114.000,00	5-20/007281	FARMÁCIA - HRAN	4.035.500,00		A	SDTCAA270 M	31/07/2024		KAIO ALEXANDRE SACRAMENTO DE MIRANDA
04/03/2020 11:16:33	Saída	Transferência *	-350.000,00	5-20/007399	FARMÁCIA - IHBDF	3.685.500,00		A	SDTCAA270 M	31/07/2024		MARIA HELAINE TOMAZ MADELA LEONEL
04/03/2020 11:19:11	Saída	Transferência	-34.000,00	5-20/007402	LOGÍSTICA FARMACÊUTICA APS LESTE	3.651.500,00		A	SDTCAA270 M	31/07/2024		SAMARA SIBELY BARBOSA BRITO
04/03/2020 11:43:44	Saída	Transferência *	-12.000,00	5-20/007416	FARMACIA - UPA RECANTO DAS EMAS	3.639.500,00		A	SDTCAA270 M	31/07/2024		MARIA HELAINE TOMAZ MADELA LEONEL
06/03/2020 09:22:17	Saída	Transferência	-14.000,00	5-20/007672	SAMU - SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA	3.625.500,00		A	SDTCAA270 M	31/07/2024		MARILIA FERRARI MACHADO
09/03/2020 11:13:52	Saída	Transferência	-144.000,00	5-20/007939	FARMÁCIA - HRT	3.481.500,00		A	SDTCAA270 M	31/07/2024		FLAVIO DA SILVA BORGES
10/03/2020 11:13:07	Saída	Transferência	-6.000,00	5-20/008152	FARMÁCIA - UPA SOBRADINHO II	3.475.500,00		A	SDTCAA270 M	31/07/2024		ANANDA KADJA CUNEGUNDES SANTOS BARBOSA
12/03/2020 11:06:26	Saída	Transferência	-288.000,00	5-20/008541	FARMACIA - HRSM	3.187.500,00		A	SDTCAA270 M	31/07/2024		CLEMILSON GONÇALVES DOS SANTOS
13/03/2020 10:48:39	Saída	Transferência *	-40.000,00	5-20/008772	LOGÍSTICA FARMACÊUTICA APS SUDOESTE	3.147.500,00		A	SDTCAA270 M	31/07/2024		BARBARA AZAMBUJA VIELMO

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Data / Hora	E/S	Tipo	Quant.	Nº. Documento	Local Relacionado	Estoque na Data	Prog.	End.	Lote	Validade	Marca	Responsável

Total de Entradas: 18.203.900,00

Total de Saídas: 15.056.400,00

Total de Reservas:

Estoque Atual:

208.000,00

2.939.500,00

Endereço	Quantidade
A	349500.0
A	2798000.0
EmTransito	276000.0
EmTransito	402000.0
Total:	3825500.0

Relatório Kardex - 02408 (27161956) SEI 00060-00105183/2020 42 / pg. 85

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

SUBSECRETARIA DE LOGÍSTICA EM SAÚDE - SULOGDIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO DE ÓRTESES E PRÓTESES - DIPOPGERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO DE ÓRTESES E PRÓTESES - GEPOP

DEMONSTRATIVO DE MEMÓRIA DE CÁLCULO DO CMM COD. 92408	
FONTE DE INFORMAÇÃO DO CMM:	FICHA KARDEX
PERÍODO EM ANÁLISE (12 MESES):	16/03/2019 a 16/03/2020
TOTAL DE SAÍDAS NO PERÍODO (UNIDADES):	15.056.400
TOTAL DE RESERVAS NO PERÍODO (UNIDADES):	0
SAÍDAS DESCONSIDERADAS (AJUSTE, INVENTÁRIO, INTERDITADOS, IGESDF...):	0
PERÍODO DE ABASTECIMENTO (MESES):	8,5
CMM DIPOP	**1.764.422**
COBERTURA DE ESTOQUE DO PAM (MESES):	6
QUANTIDADE TOTAL DO PAM:*	**10.586.531**
*Eventuais divergências de valor são decorrentes de arredondamento.	

Dados da Ficha Kardex

Data que zerou	Data que abasteceu	Dias desabastecidos
16/03/2019	03/07/2019	109
		0
		0
		0
		0
	total de dias desabastecidos	109
	total de dias em 12 meses	**365**
	total de dias abastecidos	256
	Período de abastecimento em meses	**8,5**

OBS: O Consumo Médio Mensal - CMM DIPOP é equivalente ao resultado da subtração do total de saídas no período, total de reservas no período e as saídas desconsideradas, dividido pelo período de abastecimento em meses.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Ficha de Estoque - KARDEX

Produto: 92407 - LUVA DE PROCEDIMENTO NAO ESTERIL DE LATEX TAMANHO ´ P ´
Local: 5 - FARMACIA CENTRAL
Unidade: UM - UM **Grupo:** 36.02.03 - LUVAS NÃO ESTEREIS
De: 16/03/2019 **Até:** 16/03/2020

Matrícula: 16737393
Emitente: VIVIANY PEREIRA CLEMENTINO

Data / Hora	E/S	Tipo	Quant.	Nº. Documento	Local Relacionado	Estoque na Data	Prog.	End.	Lote	Validade	Marca	Responsável
Estoque Anterior						0,00						
Versão a Partir de 01/02/2014												
08/05/2019 13:15:08	Entrada	Recebimento	4.146.000,00	19/015680	BELBI COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E	4.146.000,00		A	007828	01/02/2024		MARTA REGINA AMORIM DIAS
08/05/2019 13:15:09	Entrada	Recebimento	276.900,00	19/015680	BELBI COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E	4.422.900,00		A	007862	01/02/2024		MARTA REGINA AMORIM DIAS
08/05/2019 14:41:25	Saída	Transferência	-104.000,00	5-19/012501	FARMACIA - HRSM	4.318.900,00		A	007828	01/02/2024		ISAILDE SANTOS CARVALHO
08/05/2019 14:52:19	Saída	Transferência	-104.000,00	5-19/013556	FARMÁCIA - HRAN	4.214.900,00		A	007828	01/02/2024		ISAILDE SANTOS CARVALHO
08/05/2019 15:17:11	Entrada	Estorno de transferência	104.000,00	5-19/013556,1	FARMÁCIA - HRAN	4.318.900,00		A	007828	01/02/2024		ISAILDE SANTOS CARVALHO
08/05/2019 15:18:57	Saída	Transferência	-3.938.000,00	5-19/013569	FARMACIA CENTRAL (INTERDITADOS)	380.900,00		A	007828	01/02/2024		DYEGO JARDIM MENDONÇA
08/05/2019 15:18:57	Saída	Transferência	-276.900,00	5-19/013569	FARMACIA CENTRAL (INTERDITADOS)	104.000,00		A	007862	01/02/2024		DYEGO JARDIM MENDONÇA
08/05/2019 15:19:12	Entrada	Estorno de transferência	104.000,00	5-19/012501,1	FARMACIA - HRSM	208.000,00		A	007828	01/02/2024		ISAILDE SANTOS CARVALHO
08/05/2019 15:22:45	Saída	Transferência	-208.000,00	5-19/013576	FARMACIA CENTRAL (INTERDITADOS)	0,00		A	007828	01/02/2024		DYEGO JARDIM MENDONÇA
08/05/2019 17:26:25	Entrada	Aceite de transferência	4.422.900,00	19/015766	FARMACIA CENTRAL (INTERDITADOS)	4.422.900,00		A	007828	01/02/2024		DYEGO JARDIM MENDONÇA
08/05/2019 17:28:08	Saída	Transferência	-276.900,00	5-19/013611	FARMACIA CENTRAL (INTERDITADOS)	4.146.000,00		A	007828	01/02/2024		DYEGO JARDIM MENDONÇA
08/05/2019 17:30:17	Entrada	Aceite de transferência	276.900,00	19/015768	FARMACIA CENTRAL (INTERDITADOS)	4.422.900,00		A	007862	01/02/2024		DYEGO JARDIM MENDONÇA
09/05/2019 14:43:49	Saída	Estorno de recebimento	-4.146.000,00	19/015887	BELBI COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E	276.900,00		A	007828	01/02/2024		GILSON MARTINS RIBEIRO

Relatório Kardex - 92407 (27162502) SEI 00060-00105182/2020 42 / pg. 87
Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Data / Hora	E/S	Tipo	Quant.	Nº. Documento	Local Relacionado	Estoque na Data	Prog.	End.	Lote	Validade	Marca	Responsável
09/05/2019 14:43:49	Saída	Estorno de recebimento	-276.900,00	19/015887	BELBI COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E	0,00		A	007862	01/02/2024		GILSON MARTINS RIBEIRO
16/05/2019 14:56:40	Entrada	Recebimento	4.146.000,00	19/017062	BELBI COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E	4.146.000,00		A	007828	01/02/2024		MARCIO VINICIUS BENEVENUTO ESTRELA
16/05/2019 14:56:40	Entrada	Recebimento	276.900,00	19/017062	BELBI COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E	4.422.900,00		A	007862	01/02/2024		MARCIO VINICIUS BENEVENUTO ESTRELA
16/05/2019 15:39:09	Saída	Transferência	-104.000,00	5-19/014734	FARMÁCIA - HRL	4.318.900,00		A	007828	01/02/2024		JULIANA ALVES SAMPAIO
16/05/2019 15:57:16	Saída	Transferência	-12.000,00	5-19/014737	FARMACIA - UPA RECANTO DAS EMAS	4.306.900,00		A	007828	01/02/2024		NUBIA DIAS DE MENESES
16/05/2019 16:09:16	Saída	Transferência	-52.000,00	5-19/014743	FARMÁCIA - HRC	4.254.900,00		A	007828	01/02/2024		LÍVIO MOTTA DE ARAÚJO
16/05/2019 16:16:56	Saída	Transferência	-52.000,00	5-19/014747	LOGÍSTICA FARMACÊUTICA APS CENTRO-SUL	4.202.900,00		A	007828	01/02/2024		RAYANNA GAMA TOURET DE FARIA
17/05/2019 08:08:39	Saída	Transferência	-104.000,00	5-19/014786	FARMÁCIA - HRS	4.098.900,00		A	007828	01/02/2024		EDINAIRA LESSA LUCAS
17/05/2019 08:56:44	Saída	Transferência	-20.000,00	5-19/014794	FARMÁCIA - UPA SOBRADINHO II	4.078.900,00		A	007828	01/02/2024		SUZI PEREIRA BEZERRA
17/05/2019 09:02:09	Saída	Transferência	-104.000,00	5-19/014797	FARMÁCIA - HRT	3.974.900,00		A	007828	01/02/2024		DANIELLA SOARES DE MORAES
17/05/2019 09:52:15	Saída	Transferência	-104.000,00	5-19/014815	FARMACIA - HRSAM	3.870.900,00		A	007828	01/02/2024		QUÊNIA TEIXEIRA DE SOUSA
17/05/2019 10:18:20	Saída	Transferência	-104.000,00	5-19/014829	FARMÁCIA - HMIB	3.766.900,00		A	007828	01/02/2024		KARLA RODRIGUES DA SILVA GOMES
17/05/2019 10:58:12	Saída	Transferência	-104.000,00	5-19/014840	FARMÁCIA - HRPL	3.662.900,00		A	007828	01/02/2024		CINTIA PEREIRA PITANGUI
17/05/2019 14:15:54	Saída	Transferência	-120.000,00	5-19/014885	FARMÁCIA - HRAN	3.542.900,00		A	007828	01/02/2024		KAIO ALEXANDRE SACRAMENTO DE MIRANDA
17/05/2019 14:23:56	Saída	Transferência	-40.000,00	5-19/014891	FARMÁCIA - HRGU	3.502.900,00		A	007828	01/02/2024		KATIA MARTINS DA SILVA
17/05/2019 14:27:03	Saída	Transferência	-40.000,00	5-19/014893	FARMÁCIA - HAB	3.462.900,00		A	007828	01/02/2024		PAULO FERNANDO ANDRADE
17/05/2019 16:20:22	Saída	Transferência	-16.000,00	5-19/014937	FARMACIA - UPA CEILÂNDIA SOL NASCENTE	3.446.900,00		A	007828	01/02/2024		KARINA CUNHA DOS SANTOS
20/05/2019 08:38:24	Saída	Transferência	-20.400,00	5-19/014984	FARMÁCIA - HRC	3.426.500,00		A	007828	01/02/2024		RODRIGO SANCIO LORA

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Data / Hora	E/S	Tipo	Quant.	Nº. Documento	Local Relacionado	Estoque na Data	Prog.	End.	Lote	Validade	Marca	Responsável
20/05/2019 08:49:10	Saída	Transferência	-15.000,00	5-19/014990	FARMÁCIA - UMST	3.411.500,00		A	007828	01/02/2024		UBIRACI MARREIROS VELOSO
20/05/2019 09:13:24	Saída	Transferência	-16.000,00	5-19/015003	FARMÁCIA - UPA SÃO SEBASTIÃO	3.395.500,00		A	007828	01/02/2024		YRLANDA MARIA RABELO
20/05/2019 09:52:34	Saída	Transferência	-50.000,00	5-19/015024	LOGÍSTICA FARMACÊUTICA APS SUDOESTE	3.345.500,00		A	007828	01/02/2024		MARIA NORMAILDA DE MORAES
20/05/2019 10:27:24	Saída	Transferência	-40.000,00	5-19/015030	LOGÍSTICA FARMACÊUTICA APS LESTE	3.305.500,00		A	007828	01/02/2024		FABIENNE FERREIRA AMORIM
20/05/2019 15:15:54	Saída	Transferência	-10.000,00	5-19/015102	FARMACIA - HRG	3.295.500,00		A	007828	01/02/2024		JARBAS BENÍCIO CHAGAS
21/05/2019 08:04:56	Saída	Transferência	-183.600,00	5-19/015138	FARMÁCIA - HRC	3.111.900,00		A	007828	01/02/2024		RODRIGO SANCIO LORA
22/05/2019 08:42:35	Saída	Transferência	-204.000,00	5-19/015342	FARMACIA - HRSAM	2.907.900,00		A	007828	01/02/2024		QUÊNIA TEIXEIRA DE SOUSA
22/05/2019 09:19:22	Saída	Transferência	-104.000,00	5-19/015376	FARMÁCIA - HRBZ	2.803.900,00		A	007828	01/02/2024		WILLIAM GONÇALVES BURIL
22/05/2019 14:38:13	Saída	Transferência	-30.000,00	5-19/015511	SAMU - SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA	2.773.900,00		A	007828	01/02/2024		MARILIA FERRARI MACHADO
22/05/2019 15:04:16	Saída	Transferência	-52.000,00	5-19/015524	LOGÍSTICA FARMACÊUTICA APS OESTE	2.721.900,00		A	007828	01/02/2024		TIAGO DE ARAUJO CORTES
23/05/2019 08:53:25	Saída	Transferência	-15.000,00	5-19/015592	FARMÁCIA - UPA NÚCLEO BANDEIRANTE	2.706.900,00		A	007828	01/02/2024		CRISTIANE MOREIRA DA SILVA
23/05/2019 15:50:42	Saída	Transferência	-4.000,00	5-19/015706	FARMÁCIA - CBDF	2.702.900,00		A	007828	01/02/2024		GIBSON GONÇALVES DE LIMA
24/05/2019 15:25:30	Saída	Transferência	-3.000,00	5-19/015851	FARMÁCIA - ISM ESPECIALIZADA	2.699.900,00		A	007828	01/02/2024		IRAMAR DE SOUZA HONORIO
27/05/2019 08:25:50	Saída	Transferência	-104.000,00	5-19/015916	FARMÁCIA - HRL	2.595.900,00		A	007828	01/02/2024		RODRIGO DA SILVA FERRÃO
27/05/2019 08:33:45	Saída	Transferência	-20.000,00	5-19/015923	FARMACIA - HRG	2.575.900,00		A	007828	01/02/2024		JARBAS BENÍCIO CHAGAS
27/05/2019 10:37:16	Saída	Transferência	-20.000,00	5-19/015982	LOGÍSTICA FARMACÊUTICA APS SUL	2.555.900,00		A	007828	01/02/2024		LUANA CHAVES
28/05/2019 07:36:35	Saída	Transferência	-39.000,00	5-19/016078	FARMÁCIA - HRGU	2.516.900,00		A	007828	01/02/2024		KATIA MARTINS DA SILVA
28/05/2019 07:46:26	Saída	Transferência	-30.000,00	5-19/016084	FARMÁCIA - HAB	2.486.900,00		A	007828	01/02/2024		PAULO FERNANDO ANDRADE
28/05/2019 11:22:42	Saída	Transferência	-33.000,00	5-19/016170	LOGÍSTICA FARMACÊUTICA APS NORTE	2.453.900,00		A	007828	01/02/2024		FATIMA APARECIDA BARBOSA PINHEIRO

Relatório Kardex - 02407 (27162502) SEI 00060-00105183/2020 42 / pg. 89

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Data / Hora	E/S	Tipo	Quant.	Nº. Documento	Local Relacionado	Estoque na Data	Prog.	End.	Lote	Validade	Marca	Responsável
28/05/2019 12:37:44	Saída	Transferência	-104.000,00	5-19/016187	FARMACIA - UPA CEILÂNDIA SOL NASCENTE	2.349.900,00		A	007828	01/02/2024		SUZAN PINHEIRO SOARES
29/05/2019 11:22:31	Saída	Transferência	-2.000,00	5-19/016369	LOGÍSTICA FARMACÊUTICA APS LESTE	2.347.900,00		A	007828	01/02/2024		FABIENNE FERREIRA AMORIM
29/05/2019 12:38:33	Saída	Transferência	-4.000,00	5-19/016396	FARMÁCIA - CBDF	2.343.900,00		A	007828	01/02/2024		GIBSON GONÇALVES DE LIMA
30/05/2019 09:10:18	Saída	Transferência	-104.000,00	5-19/016486	LOGÍSTICA FARMACÊUTICA APS SUDOESTE	2.239.900,00		A	007828	01/02/2024		MARIA NORMAILDA DE MORAES
30/05/2019 10:04:08	Saída	Transferência	-400,00	5-19/016498	FARMÁCIA - FEPECS	2.239.500,00		A	007828	01/02/2024		MIGUEL DIAS CIAMPI
31/05/2019 07:32:03	Saída	Transferência	-20.000,00	5-19/016666	FARMACIA - UPA RECANTO DAS EMAS	2.219.500,00		A	007828	01/02/2024		SÍLVIA APARECIDA DO NASCIMENTO CARVALHO
31/05/2019 07:39:28	Saída	Transferência	-208.000,00	5-19/016667	FARMÁCIA - HRAN	2.011.500,00		A	007828	01/02/2024		RICARDO ROBERTO DE ARAUJO
04/06/2019 09:11:41	Saída	Transferência	-104.000,00	5-19/016955	FARMACIA - HRG	1.907.500,00		A	007828	01/02/2024		Francisco Simões Oliveira
04/06/2019 09:52:04	Saída	Transferência	-5.000,00	5-19/016979	LOGÍSTICA FARMACÊUTICA APS LESTE	1.902.500,00		A	007828	01/02/2024		FABIENNE FERREIRA AMORIM
05/06/2019 08:28:02	Saída	Transferência	-10.000,00	5-19/017120	LOGÍSTICA FARMACÊUTICA APS NORTE	1.892.500,00		A	007828	01/02/2024		FATIMA APARECIDA BARBOSA PINHEIRO
05/06/2019 11:28:14	Saída	Transferência	-104.000,00	5-19/017198	FARMÁCIA - HRT	1.788.500,00		A	007828	01/02/2024		DANIELLA SOARES DE MORAES
07/06/2019 09:16:23	Saída	Transferência	-312.000,00	5-19/017462	FARMACIA - HRSM	1.476.500,00		A	007828	01/02/2024		LUCINDA BRAZ LEITE
10/06/2019 08:46:56	Saída	Transferência	-104.000,00	5-19/017588	FARMÁCIA - HMIB	1.372.500,00		A	007828	01/02/2024		JUANA BOTTEGA WOITECHUMAS
10/06/2019 10:26:36	Saída	Transferência	-20.000,00	5-19/017627	FARMÁCIA - UPA SOBRADINHO II	1.352.500,00		A	007828	01/02/2024		SAMANTHA ARAUJO CANDIDO
12/06/2019 10:18:27	Saída	Transferência	-2.000,00	5-19/018026	FARMÁCIA - DIVAL	1.350.500,00		A	007828	01/02/2024		LAURICIO MONTEIRO CRUZ
12/06/2019 16:46:43	Saída	Transferência	-15.000,00	5-19/018110	FARMÁCIA - HRS	1.335.500,00		A	007828	01/02/2024		HEBERTH RUBBER FERREIRA
13/06/2019 09:31:33	Saída	Transferência	-208.000,00	5-19/018142	FARMÁCIA - HRT	1.127.500,00		A	007828	01/02/2024		JULIANA OLIVEIRA DA SILVA
13/06/2019 10:52:39	Saída	Transferência	-30.000,00	5-19/018164	LOGÍSTICA FARMACÊUTICA APS NORTE	1.097.500,00		A	007828	01/02/2024		FATIMA APARECIDA BARBOSA PINHEIRO
14/06/2019 10:13:13	Saída	Transferência	-104.000,00	5-19/018376	LOGÍSTICA FARMACÊUTICA APS LESTE	993.500,00		A	007828	01/02/2024		FABIENNE FERREIRA AMORIM

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Data / Hora	E/S	Tipo	Quant.	Nº. Documento	Local Relacionado	Estoque na Data	Prog.	End.	Lote	Validade	Marca	Responsável
14/06/2019 16:05:38	Saída	Transferência	-2.000,00	5-19/018435	FARMÁCIA - CBDF	991.500,00		A	007828	01/02/2024		GIBSON GONÇALVES DE LIMA
17/06/2019 10:05:50	Saída	Transferência	-1.000,00	5-19/018584	FARMÁCIA - ISM ESPECIALIZADA	990.500,00		A	007828	01/02/2024		NILSON CARLOS DA SILVA
18/06/2019 09:13:47	Saída	Transferência	-208.000,00	5-19/018716	FARMÁCIA - HRC	782.500,00		A	007828	01/02/2024		CAMILA ALMEIDA JORGE RODRIGUES
18/06/2019 13:10:43	Saída	Transferência	-30.000,00	5-19/018812	FARMÁCIA - UPA SÃO SEBASTIÃO	752.500,00		A	007828	01/02/2024		MARCIA SILVA DOLLE MOLLE
24/06/2019 11:15:20	Saída	Transferência	-104.000,00	5-19/019146	FARMÁCIA - HRPL	648.500,00		A	007828	01/02/2024		CINTIA PEREIRA PITANGUI
24/06/2019 11:22:53	Saída	Transferência	-10.000,00	5-19/019152	FARMÁCIA - UMST	638.500,00		A	007828	01/02/2024		UBIRACI MARREIROS VELOSO
24/06/2019 15:26:45	Saída	Transferência	-25.000,00	5-19/019215	FARMACIA - UPA SAMAMBAIA	613.500,00		A	007862	01/02/2024		ANDRÉIA LIKÁSSIA FREITAS NINI
25/06/2019 10:07:40	Saída	Transferência	-2.000,00	5-19/019325	FARMÁCIA - HSVP	611.500,00		A	007828	01/02/2024		JOELMA DOS PASSOS BRAGA
25/06/2019 12:01:39	Saída	Transferência	-204.000,00	5-19/019340	FARMACIA - HRSAM	407.500,00		A	007828	01/02/2024		MIRIAM NASCIMENTO SANTOS
26/06/2019 09:03:40	Saída	Transferência	-20.000,00	5-19/019477	FARMÁCIA - UPA NÚCLEO BANDEIRANTE	387.500,00		A	007828	01/02/2024		CRISTIANE MOREIRA DA SILVA
26/06/2019 11:07:19	Saída	Transferência	-10.000,00	5-19/019528	FARMÁCIA - HRBZ	377.500,00		A	007828	01/02/2024		WILLIAM GONÇALVES BURIL
26/06/2019 15:06:43	Saída	Transferência	-20.000,00	5-19/019577	LOGÍSTICA FARMACÊUTICA APS SUL	357.500,00		A	007828	01/02/2024		LUANA CHAVES
27/06/2019 08:54:00	Saída	Transferência	-10.000,00	5-19/019624	LOGÍSTICA FARMACÊUTICA APS CENTRO-SUL	347.500,00		A	007828	01/02/2024		RAYANNA GAMA TOURET DE FARIA
27/06/2019 12:04:07	Saída	Transferência	-95.600,00	5-19/019659	FARMÁCIA - HRL	251.900,00		A	007828	01/02/2024		JULIANA ALVES SAMPAIO
27/06/2019 12:04:07	Saída	Transferência	-8.400,00	5-19/019659	FARMÁCIA - HRL	243.500,00		A	007862	01/02/2024		JULIANA ALVES SAMPAIO
01/07/2019 09:20:22	Saída	Transferência	-30.000,00	5-19/019940	FARMÁCIA - HAB	213.500,00		A	007862	01/02/2024		SANDRA MARIA PEREIRA MEIRELES
01/07/2019 09:40:44	Saída	Transferência	-40.000,00	5-19/019943	FARMÁCIA - HRGU	173.500,00		A	007862	01/02/2024		DANIEL LUIZ BOFF
01/07/2019 09:53:24	Saída	Transferência	-15.000,00	5-19/019947	FARMACIA - UPA RECANTO DAS EMAS	158.500,00		A	007862	01/02/2024		SÍLVIA APARECIDA DO NASCIMENTO CARVALHO

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Data / Hora	E/S	Tipo	Quant.	Nº. Documento	Local Relacionado	Estoque na Data	Prog.	End.	Lote	Validade	Marca	Responsável
02/07/2019 08:30:14	Saída	Transferência	-104.000,00	5-19/020086	FARMACIA - HRG	54.500,00		A	007862	01/02/2024		Francisco Simões Oliveira
02/07/2019 09:04:40	Saída	Transferência	-54.500,00	5-19/020090	FARMÁCIA - HRAN	0,00		A	007862	01/02/2024		KELB MARCOS MOREIRA MARTINS
09/09/2019 17:01:08	Entrada	Recebimento	3.430.000,00	19/032156	DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	3.430.000,00		A	SDTCAA191S	31/01/2024		KAREM LIDIA PEREIRA DE OLIVEIRA DA SILVA
10/09/2019 07:50:37	Saída	Transferência	-288.000,00	5-19/027746	FARMACIA - HRSM	3.142.000,00		A	SDTCAA191	31/01/2024		LUCINDA BRAZ LEITE
10/09/2019 07:55:49	Saída	Transferência	-20.000,00	5-19/027750	FARMÁCIA - CBDF	3.122.000,00		A	SDTCAA191	31/01/2024		ISABELA DE ALMEIDA CANTIZANO
10/09/2019 08:01:11	Saída	Transferência	-144.000,00	5-19/027754	FARMÁCIA - HRAN	2.978.000,00		A	SDTCAA191S	31/01/2024		THYAGO H. CAVALCANTE ALENCAR ARRAIS
10/09/2019 08:03:33	Saída	Transferência	-144.000,00	5-19/027755	FARMÁCIA - HMIB	2.834.000,00		A	SDTCAA191	31/01/2024		KARLA RODRIGUES DA SILVA GOMES
10/09/2019 08:06:11	Saída	Transferência	-144.000,00	5-19/027756	FARMÁCIA - HRL	2.690.000,00		A	SDTCAA191	31/01/2024		RODRIGO DA SILVA FERRÃO
10/09/2019 08:46:35	Saída	Transferência	-2.000,00	5-19/027783	FARMÁCIA - FEPECS	2.688.000,00		A	SDTCAA191	31/01/2024		VANIO CLEBER
10/09/2019 09:16:12	Saída	Transferência	-144.000,00	5-19/027797	FARMÁCIA - HRPL	2.544.000,00		A	SDTCAA191S	31/01/2024		LUYARA CAVALCANTE DA PONTE
10/09/2019 10:57:31	Saída	Transferência	-20.000,00	5-19/027831	FARMÁCIA - HAB	2.524.000,00		A	SDTCAA191	31/01/2024		ANA CAROLINA LIMEIRA GOMES
11/09/2019 10:20:16	Entrada	Recebimento	2.978.700,00	19/032678	DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	5.502.700,00		A	SDTCAA266SQ	30/06/2024		MARTA REGINA AMORIM DIAS
11/09/2019 11:05:56	Saída	Transferência	-2.000,00	5-19/028005	FARMÁCIA - HSVP	5.500.700,00		A	SDTCAA191	31/01/2024		GEORGIA CAMARA COUTINHO
12/09/2019 07:26:11	Saída	Transferência	-20.000,00	5-19/028079	FARMACIA - HRG	5.480.700,00		A	SDTCAA191	31/01/2024		Francisco Simões Oliveira
12/09/2019 07:30:21	Saída	Transferência	-6.000,00	5-19/028080	FARMÁCIA - DIVAL	5.474.700,00		A	SDTCAA191	31/01/2024		LAURICIO MONTEIRO CRUZ
12/09/2019 08:36:12	Saída	Transferência	-16.000,00	5-19/028092	FARMACIA - UPA CEILÂNDIA SOL NASCENTE	5.458.700,00		A	SDTCAA191	31/01/2024		DANIANE NOVAIS FERRARI
12/09/2019 08:37:14	Saída	Transferência	-144.000,00	5-19/028081	FARMÁCIA - HRT	5.314.700,00		A	SDTCAA191	31/01/2024		ELCE LOURENÇO GOMES
12/09/2019 09:02:04	Saída	Transferência	-144.000,00	5-19/028102	FARMÁCIA - HRC	5.170.700,00		A	SDTCAA191	31/01/2024		LÍVIO MOTTA DE ARAÚJO

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Data / Hora	E/S	Tipo	Quant.	Nº. Documento	Local Relacionado	Estoque na Data	Prog.	End.	Lote	Validade	Marca	Responsável
13/09/2019 09:43:58	Saída	Transferência	-16.000,00	5-19/028268	FARMÁCIA - UPA SÃO SEBASTIÃO	5.154.700,00		A	SDTCAA266 SQ	30/06/2024		BRUNA ABREU LEMOS
13/09/2019 10:05:25	Saída	Transferência	-160.000,00	5-19/028274	FARMÁCIA - HRS	4.994.700,00		A	SDTCAA191	31/01/2024		LUDIMILLA MARQUES DE ABREU
13/09/2019 10:10:19	Saída	Transferência	-160.000,00	5-19/028282	FARMÁCIA - HRGU	4.834.700,00		A	SDTCAA191	31/01/2024		LAYSSA FEITOSA SANTOS
13/09/2019 14:54:03	Saída	Transferência	-20.000,00	5-19/028327	FARMACIA - UPA RECANTO DAS EMAS	4.814.700,00		A	SDTCAA191 S	31/01/2024		SÍLVIA APARECIDA DO NASCIMENTO CARVALHO
13/09/2019 15:01:01	Saída	Transferência	-10.000,00	5-19/028331	FARMÁCIA - UPA NÚCLEO BANDEIRANTE	4.804.700,00		A	SDTCAA191	31/01/2024		CRISTIANE MOREIRA DA SILVA
16/09/2019 09:15:09	Saída	Transferência	-20.000,00	5-19/028397	LOGÍSTICA FARMACÊUTICA APS LESTE	4.784.700,00		A	SDTCAA191	31/01/2024		SAMARA SIBELY BARBOSA BRITO
18/09/2019 09:53:39	Saída	Transferência	-16.000,00	5-19/028653	LOGÍSTICA FARMACÊUTICA APS SUL	4.768.700,00		A	SDTCAA191	31/01/2024		MEIRE APARECIDA FREIRE DA SILVA
18/09/2019 10:15:47	Saída	Transferência	-4.000,00	5-19/028665	FARMÁCIA - HSVP	4.764.700,00		A	SDTCAA191	31/01/2024		JOELMA DOS PASSOS BRAGA
18/09/2019 10:18:44	Saída	Transferência	-10.000,00	5-19/028667	FARMÁCIA - UMST	4.754.700,00		A	SDTCAA191	31/01/2024		UBIRACI MARREIROS VELOSO
18/09/2019 11:43:21	Saída	Transferência	-30.000,00	5-19/028701	FARMACIA - UPA SAMAMBAIA	4.724.700,00		A	SDTCAA191	31/01/2024		ANDRÉIA LIKÁSSIA FREITAS NINI
19/09/2019 09:22:15	Saída	Transferência	-160.000,00	5-19/028778	FARMACIA - HRSAM	4.564.700,00		A	SDTCAA191	31/01/2024		DANIEL DE MEDEIROS COSTA
19/09/2019 09:25:42	Saída	Transferência	-4.000,00	5-19/028779	FARMÁCIA - DIVAL	4.560.700,00		A	SDTCAA191	31/01/2024		LAURICIO MONTEIRO CRUZ
21/09/2019 10:40:58	Saída	Transferência	-21.500,00	5-19/029002	FARMÁCIA - HRBZ	4.539.200,00		A	SDTCAA191	31/01/2024		WILLIAM GONÇALVES BURIL
21/09/2019 10:59:49	Saída	Transferência	-20.000,00	5-19/029003	FARMACIA - HRG	4.519.200,00		A	SDTCAA191	31/01/2024		JARBAS BENÍCIO CHAGAS
23/09/2019 09:57:57	Saída	Transferência	-10.000,00	5-19/029032	FARMÁCIA - UPA NÚCLEO BANDEIRANTE	4.509.200,00		A	SDTCAA191	31/01/2024		PRISCILLA MARTNS COSTA
23/09/2019 16:10:07	Saída	Transferência	-20.000,00	5-19/029122	LOGÍSTICA FARMACÊUTICA APS NORTE	4.489.200,00		A	SDTCAA191	31/01/2024		FATIMA APARECIDA BARBOSA PINHEIRO
24/09/2019 08:29:19	Saída	Transferência	-10.000,00	5-19/029161	LOGÍSTICA FARMACÊUTICA APS CENTRO-SUL	4.479.200,00		A	SDTCAA191	31/01/2024		RAYANNA GAMA TOURET DE FARIA
24/09/2019 10:01:02	Saída	Transferência	-20.000,00	5-19/029198	LOGÍSTICA FARMACÊUTICA APS LESTE	4.459.200,00		A	SDTCAA191 S	31/01/2024		FRANCIENE MENDONÇA DE OLIVEIRA

Relatório Kardex - 02407 (27162502) SEI 00060-00105183/2020 42 / pg. 93

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Data / Hora	E/S	Tipo	Quant.	Nº. Documento	Local Relacionado	Estoque na Data	Prog.	End.	Lote	Validade	Marca	Responsável
25/09/2019 09:06:05	Saída	Transferência	-26.000,00	5-19/029321	FARMÁCIA - HAB	4.433.200,00		A	SDTCAA191	31/01/2024		PAULO FERNANDO ANDRADE
26/09/2019 07:50:16	Saída	Transferência	-20.000,00	5-19/029462	FARMÁCIA - UPA SOBRADINHO II	4.413.200,00		A	SDTCAA191	31/01/2024		JÉSSICA DE SOUZA BARROS
27/09/2019 11:32:16	Saída	Transferência	-6.000,00	5-19/029668	FARMACIA - UPA RECANTO DAS EMAS	4.407.200,00		A	SDTCAA191	31/01/2024		ANA KAROLINE LEITE LIRA
27/09/2019 11:54:20	Saída	Transferência	-6.000,00	5-19/029653	FARMÁCIA - PRISIONAL PAPUDA	4.401.200,00		A	SDTCAA191	31/01/2024		FRANK STANLEY DE FREITAS SOUZA
01/10/2019 09:11:58	Saída	Transferência	-10.000,00	5-19/029953	LOGÍSTICA FARMACÊUTICA APS NORTE	4.391.200,00		A	SDTCAA191	31/01/2024		MOYSES FEITOSA DO VALLE
01/10/2019 09:22:11	Saída	Transferência	-128.000,00	5-19/029958	LOGÍSTICA FARMACÊUTICA APS SUDOESTE	4.263.200,00		A	SDTCAA191	31/01/2024		MARIA NORMAILDA DE MORAES
01/10/2019 10:52:32	Saída	Transferência	-160.000,00	5-19/029980	FARMÁCIA - HRAN	4.103.200,00		A	SDTCAA191 S	31/01/2024		KAIO ALEXANDRE SACRAMENTO DE MIRANDA
02/10/2019 10:20:25	Saída	Transferência	-20.000,00	5-19/030131	FARMÁCIA - SVS	4.083.200,00		A	SDTCAA191 S	31/01/2024		FERNANDA GEORGIA DE OLIVEIRA A. YAMADA
02/10/2019 10:33:56	Saída	Transferência	-10.000,00	5-19/030141	FARMACIA - HRG	4.073.200,00		A	SDTCAA191	31/01/2024		Francisco Simões Oliveira
03/10/2019 09:51:12	Saída	Transferência	-160.000,00	5-19/030298	FARMACIA - HRG	3.913.200,00		A	SDTCAA191	31/01/2024		JARBAS BENÍCIO CHAGAS
07/10/2019 09:24:41	Saída	Transferência	-10.000,00	5-19/030294	FARMÁCIA - UPA SOBRADINHO II	3.903.200,00		A	SDTCAA191	31/01/2024		JÉSSICA DE SOUZA BARROS
07/10/2019 09:49:35	Saída	Transferência	-160.000,00	5-19/030609	FARMACIA - HRSM	3.743.200,00		A	SDTCAA191 S	31/01/2024		CLEMILSON GONÇALVES DOS SANTOS
08/10/2019 11:05:38	Saída	Transferência	-20.000,00	5-19/030769	FARMÁCIA - HRT	3.723.200,00		A	SDTCAA191	31/01/2024		RUBENS ALMEIDA JUNQUEIRA
09/10/2019 10:11:31	Saída	Transferência	-20.000,00	5-19/030903	FARMÁCIA - HMIB	3.703.200,00		A	SDTCAA191	31/01/2024		PRISCILA LYRA DA SILVA
10/10/2019 10:06:01	Saída	Transferência	-160.000,00	5-19/030940	FARMÁCIA - HRT	3.543.200,00		A	SDTCAA191	31/01/2024		DANIELLA SOARES DE MORAES
14/10/2019 09:17:50	Saída	Transferência	-24.000,00	5-19/031447	FARMÁCIA - UPA SÃO SEBASTIÃO	3.519.200,00		A	SDTCAA191	31/01/2024		YRLANDA MARIA RABELO
14/10/2019 11:10:31	Saída	Transferência	-160.000,00	5-19/031484	FARMÁCIA - HRC	3.359.200,00		A	SDTCAA191	31/01/2024		RONALDO MASSAAKI KOBAYASHI
16/10/2019 07:42:29	Saída	Transferência	-160.000,00	5-19/031748	FARMÁCIA - HRS	3.199.200,00		A	SDTCAA191	31/01/2024		KEILA MARA DA SILVA PIMENTA

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Data / Hora	E/S	Tipo	Quant.	Nº. Documento	Local Relacionado	Estoque na Data	Prog.	End.	Lote	Validade	Marca	Responsável
17/10/2019 08:54:43	Saída	Transferência	-160.000,00	5-19/031883	FARMÁCIA - HRPL	3.039.200,00		A	SDTCAA191	31/01/2024		ROBSON DE ARAUJO MACIEL
17/10/2019 09:10:04	Saída	Transferência	-20.000,00	5-19/031896	LOGÍSTICA FARMACÊUTICA APS LESTE	3.019.200,00		A	SDTCAA191	31/01/2024		FABIENNE FERREIRA AMORIM
21/10/2019 11:04:59	Saída	Transferência	-20.000,00	5-19/032193	LOGÍSTICA FARMACÊUTICA APS SUL	2.999.200,00		A	SDTCAA191	31/01/2024		MEIRE APARECIDA FREIRE DA SILVA
21/10/2019 11:12:59	Saída	Transferência	-16.000,00	5-19/032199	FARMÁCIA - UMST	2.983.200,00		A	SDTCAA191	31/01/2024		UBIRACI MARREIROS VELOSO
21/10/2019 11:25:46	Saída	Transferência	-20.500,00	5-19/032200	FARMÁCIA - HRBZ	2.962.700,00		A	SDTCAA191	31/01/2024		WILLIAM GONÇALVES BURIL
21/10/2019 11:25:46	Saída	Transferência	-9.500,00	5-19/032200	FARMÁCIA - HRBZ	2.953.200,00		A	SDTCAA266 SQ	30/06/2024		WILLIAM GONÇALVES BURIL
22/10/2019 09:22:14	Saída	Transferência	-30.000,00	5-19/032300	LOGÍSTICA FARMACÊUTICA APS CENTRO-SUL	2.923.200,00		A	SDTCAA266 SQ	30/06/2024		RAYANNA GAMA TOURET DE FARIA
23/10/2019 09:48:17	Saída	Transferência	-20.000,00	5-19/032475	FARMÁCIA - UPA NÚCLEO BANDEIRANTE	2.903.200,00		A	SDTCAA266 SQ	30/06/2024		PRISCILLA MARTNS COSTA
23/10/2019 10:29:57	Saída	Transferência	-30.000,00	5-19/032485	FARMÁCIA - HAB	2.873.200,00		A	SDTCAA266 SQ	30/06/2024		SANDRA MARIA PEREIRA MEIRELES
23/10/2019 11:12:59	Saída	Transferência	-144.000,00	5-19/032495	FARMÁCIA - HRL	2.729.200,00		A	SDTCAA266 SQ	30/06/2024		RODRIGO DA SILVA FERRÃO
24/10/2019 09:36:38	Saída	Transferência	-16.000,00	5-19/032637	FARMÁCIA - HRL	2.713.200,00		A	SDTCAA266 SQ	30/06/2024		RODRIGO DA SILVA FERRÃO
29/10/2019 09:06:01	Saída	Transferência	-6.000,00	5-19/032920	FARMÁCIA - PRISIONAL PAPUDA	2.707.200,00		A	SDTCAA266 SQ	30/06/2024		ARYCLENES CESAR COSTA
30/10/2019 09:21:29	Saída	Transferência	-33.900,00	5-19/033059	FARMACIA - UPA RECANTO DAS EMAS	2.673.300,00		A	SDTCAA266 SQ	30/06/2024		SÍLVIA APARECIDA DO NASCIMENTO CARVALHO
30/10/2019 15:30:35	Saída	Transferência	-8.000,00	5-19/033160	LOGÍSTICA FARMACÊUTICA APS NORTE	2.665.300,00		A	SDTCAA266 SQ	30/06/2024		MOYSES FEITOSA DO VALLE
31/10/2019 09:00:02	Saída	Transferência	-160.000,00	5-19/033219	FARMÁCIA - HRAN	2.505.300,00		A	SDTCAA266 SQ	30/06/2024		ANA CAROLINA LANDO FAGUNDES
01/11/2019 08:42:46	Saída	Transferência	-6.000,00	5-19/033367	FARMÁCIA - CBDF	2.499.300,00		A	SDTCAA266 SQ	30/06/2024		GUILHERME PINHEIRO MACIEL
01/11/2019 09:06:54	Saída	Transferência	-36.000,00	5-19/033370	FARMACIA - UPA SAMAMBAIA	2.463.300,00		A	SDTCAA266 SQ	30/06/2024		ANDRÉIA LIKÁSSIA FREITAS NINI
01/11/2019 10:06:58	Saída	Transferência	-220.000,00	5-19/033409	FARMÁCIA - IHBDF	2.243.300,00		A	SDTCAA266 SQ	30/06/2024		Igor Araújo Cruz
01/11/2019 11:57:22	Entrada	Recebimento	4.324.200,00	19/038294	DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	6.567.500,00		A	SDTCAA252	30/07/2024		MARTA REGINA AMORIM DIAS

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Data / Hora	E/S	Tipo	Quant.	Nº. Documento	Local Relacionado	Estoque na Data	Prog.	End.	Lote	Validade	Marca	Responsável
05/11/2019 09:23:47	Saída	Transferência	-10.000,00	5-19/033665	FARMÁCIA - SVS	6.557.500,00		A	SDTCAA266 SQ	30/06/2024		FERNANDO MARTINS MACHADO
05/11/2019 09:28:58	Saída	Transferência	-26.000,00	5-19/033666	FARMÁCIA - UPA SOBRADINHO II	6.531.500,00		A	SDTCAA266 SQ	30/06/2024		ANANDA KADJA CUNEGUNDES SANTOS BARBOSA
05/11/2019 09:34:38	Saída	Transferência	-24.000,00	5-19/033669	LOGÍSTICA FARMACÊUTICA APS NORTE	6.507.500,00		A	SDTCAA266 SQ	30/06/2024		MOYSES FEITOSA DO VALLE
06/11/2019 11:27:55	Saída	Transferência	-160.000,00	5-19/033861	FARMACIA - HRSM	6.347.500,00		A	SDTCAA266 SQ	30/06/2024		CLEMILSON GONÇALVES DOS SANTOS
07/11/2019 09:52:27	Saída	Transferência	-40.000,00	5-19/034014	LOGÍSTICA FARMACÊUTICA APS SUDOESTE	6.307.500,00		A	SDTCAA266 SQ	30/06/2024		MARIA NORMAILDA DE MORAES
07/11/2019 10:03:52	Entrada	Estorno de transferência	100.000,00	5-19/033409,1	FARMÁCIA - IHBDF	6.407.500,00		A	SDTCAA266 SQ	30/06/2024		FERNANDA AZENHA MARTINS DE LIMA
07/11/2019 11:11:38	Saída	Transferência	-160.000,00	5-19/034044	FARMACIA - HRG	6.247.500,00		A	SDTCAA266 SQ	30/06/2024		JARBAS BENÍCIO CHAGAS
09/11/2019 12:14:39	Saída	Transferência	-2.000,00	5-19/034316	FARMÁCIA - DIVAL	6.245.500,00		A	SDTCAA266 SQ	30/06/2024		LAURICIO MONTEIRO CRUZ
11/11/2019 08:19:18	Saída	Transferência	-32.000,00	5-19/034351	FARMACIA - UPA CEILÂNDIA SOL NASCENTE	6.213.500,00		A	SDTCAA266 SQ	30/06/2024		DANIANE NOVAIS FERRARI
12/11/2019 08:50:05	Saída	Transferência	-160.000,00	5-19/034493	FARMÁCIA - HMIB	6.053.500,00		A	SDTCAA266 SQ	30/06/2024		ALINE CANDIDA MENDES
13/11/2019 08:34:03	Saída	Transferência	-320.000,00	5-19/034644	FARMÁCIA - HRT	5.733.500,00		A	SDTCAA266 SQ	30/06/2024		DANIELLA SOARES DE MORAES
18/11/2019 11:06:36	Saída	Transferência	-160.000,00	5-19/034787	FARMÁCIA - HRS	5.573.500,00		A	SDTCAA266 SQ	30/06/2024		KEILA MARA DA SILVA PIMENTA
20/11/2019 07:48:00	Saída	Transferência	-32.000,00	5-19/035041	FARMÁCIA - UPA SÃO SEBASTIÃO	5.541.500,00		A	SDTCAA266 SQ	30/06/2024		BRUNA ABREU LEMOS
20/11/2019 07:58:42	Saída	Transferência	-160.000,00	5-19/035043	FARMÁCIA - HRC	5.381.500,00		A	SDTCAA266 SQ	30/06/2024		CAMILA ALMEIDA JORGE RODRIGUES
20/11/2019 10:15:10	Saída	Transferência	-6.000,00	5-19/035097	FARMÁCIA - HSVP	5.375.500,00		A	SDTCAA266 SQ	30/06/2024		JOELMA DOS PASSOS BRAGA
20/11/2019 12:26:57	Saída	Transferência	-32.000,00	5-19/035145	LOGÍSTICA FARMACÊUTICA APS LESTE	5.343.500,00		A	SDTCAA266 SQ	30/06/2024		FRANCIENE MENDONÇA DE OLIVEIRA
21/11/2019 09:55:58	Saída	Transferência	-160.000,00	5-19/035246	FARMÁCIA - HRPL	5.183.500,00		A	SDTCAA266 SQ	30/06/2024		CINTIA PEREIRA PITANGUI
22/11/2019 08:48:06	Saída	Transferência	-160.000,00	5-19/035368	FARMACIA - HRSAM	5.023.500,00		A	SDTCAA266 SQ	30/06/2024		QUÊNIA TEIXEIRA DE SOUSA

Relatório Kardex - 02407 (27162502) SEI 00060-00105183/2020 42 / pg. 96

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Data / Hora	E/S	Tipo	Quant.	Nº. Documento	Local Relacionado	Estoque na Data	Prog.	End.	Lote	Validade	Marca	Responsável
25/11/2019 10:45:07	Saída	Transferência	-56.000,00	5-19/035570	FARMÁCIA - HRBZ	4.967.500,00		A	SDTCAA266 SQ	30/06/2024		WILLIAM GONÇALVES BURIL
25/11/2019 11:31:53	Saída	Transferência	-14.000,00	5-19/035594	LOGÍSTICA FARMACÊUTICA APS SUL	4.953.500,00		A	SDTCAA266 SQ	30/06/2024		MEIRE APARECIDA FREIRE DA SILVA
25/11/2019 12:36:29	Saída	Transferência	-26.000,00	5-19/035612	FARMÁCIA - HAB	4.927.500,00		A	SDTCAA266 SQ	30/06/2024		PAULO FERNANDO ANDRADE
26/11/2019 08:02:19	Saída	Transferência	-20.000,00	5-19/035677	FARMÁCIA - UPA NÚCLEO BANDEIRANTE	4.907.500,00		A	SDTCAA266 SQ	30/06/2024		MURIELI LIFONSINA CAMPOS MOMENTE
26/11/2019 12:46:27	Saída	Transferência	-30.000,00	5-19/035749	FARMÁCIA - HRL	4.877.500,00		A	SDTCAA266 SQ	30/06/2024		RAIZA MARINHO GODOIS
27/11/2019 11:23:05	Saída	Transferência	-34.000,00	5-19/035864	FARMÁCIA - HRGU	4.843.500,00		A	SDTCAA266 SQ	30/06/2024		DANIEL LUIZ BOFF
28/11/2019 09:46:01	Saída	Transferência	-2.000,00	5-19/035978	FARMÁCIA - PRISIONAL PAPUDA	4.841.500,00		A	SDTCAA266 SQ	30/06/2024		ARYCLENES CESAR COSTA
29/11/2019 09:15:00	Saída	Transferência	-160.000,00	5-19/036114	FARMACIA - HRSM	4.681.500,00		A	SDTCAA266 SQ	30/06/2024		CLEMILSON GONÇALVES DOS SANTOS
02/12/2019 10:07:25	Entrada	Recebimento	126.000,00	19/042552	DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	4.807.500,00		A	SDTCAA228	31/05/2024		MARTA REGINA AMORIM DIAS
02/12/2019 10:07:25	Entrada	Recebimento	574.000,00	19/042552	DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	5.381.500,00		A	SDTCAA234	31/05/2024		MARTA REGINA AMORIM DIAS
02/12/2019 10:43:45	Saída	Transferência	-6.000,00	5-19/036270	FARMÁCIA - SVS	5.375.500,00		A	SDTCAA228 S	31/05/2024		ALESSANDRA PINHEIRO DE MEDEIROS
02/12/2019 11:35:10	Saída	Transferência	-120.000,00	5-19/036278	FARMÁCIA - HRAN	5.255.500,00		A	SDTCAA228 S	31/05/2024		THYAGO H. CAVALCANTE ALENCAR ARRAIS
02/12/2019 11:35:10	Saída	Transferência	-40.000,00	5-19/036278	FARMÁCIA - HRAN	5.215.500,00		A	SDTCAA234 S	31/05/2024		THYAGO H. CAVALCANTE ALENCAR ARRAIS
11/12/2019 10:37:23	Entrada	Recebimento	3.244.000,00	19/043591	DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	8.459.500,00		A	SDTCAA228	31/05/2024		MARTA REGINA AMORIM DIAS
11/12/2019 10:37:24	Entrada	Recebimento	7.200,00	19/043591	DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	8.466.700,00		A	SDTCAA234	31/05/2024		MARTA REGINA AMORIM DIAS
11/12/2019 10:37:24	Entrada	Recebimento	1.008.000,00	19/043591	DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	9.474.700,00		A	SDTCAA251	30/06/2024		MARTA REGINA AMORIM DIAS
31/12/2019 08:05:45	Saída	Transferência	-4.000,00	5-19/038216	FARMÁCIA - CBDF	9.470.700,00		A	SDTCAA228	31/05/2024		GUILHERME PINHEIRO MACIEL
31/12/2019 08:17:31	Saída	Transferência	-20.000,00	5-19/038227	FARMÁCIA - UPA SOBRADINHO II	9.450.700,00		A	SDTCAA228	31/05/2024		JÉSSICA DE SOUZA BARROS

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Data / Hora	E/S	Tipo	Quant.	Nº. Documento	Local Relacionado	Estoque na Data	Prog.	End.	Lote	Validade	Marca	Responsável
31/12/2019 09:18:38	Saída	Transferência	-6.000,00	5-19/038280	LOGÍSTICA FARMACÊUTICA APS NORTE	9.444.700,00		A	SDTCAA228	31/05/2024		ALESSANDRO OLIVEIRA DE SOUSA
31/12/2019 11:46:37	Saída	Transferência	-20.000,00	5-19/038374	LOGÍSTICA FARMACÊUTICA APS CENTRO-SUL	9.424.700,00		A	SDTCAA228	31/05/2024		RAYANNA GAMA TOURET DE FARIA
02/01/2020 12:10:47	Saída	Transferência	-10.000,00	5-20/000081	FARMACIA - UPA SAMAMBAIA	9.414.700,00		A	SDTCAA228	31/05/2024		ANDRÉIA LIKÁSSIA FREITAS NINI
03/01/2020 11:16:10	Saída	Transferência	-14.000,00	5-20/000196	FARMACIA - UPA RECANTO DAS EMAS	9.400.700,00		A	SDTCAA228	31/05/2024		ANA KAROLINE LEITE LIRA
07/01/2020 10:58:22	Saída	Transferência	-20.000,00	5-20/000476	FARMACIA - UPA CEILÂNDIA SOL NASCENTE	9.380.700,00		A	SDTCAA228 S	31/05/2024		CAMILA DOS REIS BARBOSA MARCONDES
07/01/2020 11:03:49	Saída	Transferência	-10.000,00	5-20/000402	FARMÁCIA - UPA NÚCLEO BANDEIRANTE	9.370.700,00		A	SDTCAA228	31/05/2024		PRISCILLA MARTNS COSTA
07/01/2020 11:08:10	Saída	Transferência	-6.000,00	5-20/000484	LOGÍSTICA FARMACÊUTICA APS LESTE	9.364.700,00		A	SDTCAA228 S	31/05/2024		FRANCIENE MENDONÇA DE OLIVEIRA
08/01/2020 09:32:31	Saída	Transferência	-20.000,00	5-20/000619	FARMÁCIA - CBDF	9.344.700,00		A	SDTCAA228	31/05/2024		GUILHERME PINHEIRO MACIEL
08/01/2020 09:49:22	Saída	Transferência	-160.000,00	5-20/000628	FARMÁCIA - HRC	9.184.700,00		A	SDTCAA228	31/05/2024		RODRIGO SANCIO LORA
09/01/2020 11:16:11	Saída	Transferência	-20.000,00	5-20/000825	LOGÍSTICA FARMACÊUTICA APS LESTE	9.164.700,00		A	SDTCAA228 S	31/05/2024		FRANCIENE MENDONÇA DE OLIVEIRA
09/01/2020 11:51:23	Saída	Transferência	-160.000,00	5-20/000828	FARMACIA - HRSM	9.004.700,00		A	SDTCAA228 S	31/05/2024		TAYNARA KRISCIA CARNEIRO DE BARROS TORRES
10/01/2020 09:27:14	Saída	Transferência	-160.000,00	5-20/000945	FARMÁCIA - HRT	8.844.700,00		A	SDTCAA228	31/05/2024		DANIELLA SOARES DE MORAES
13/01/2020 09:07:44	Saída	Transferência	-160.000,00	5-20/001120	FARMACIA - HRG	8.684.700,00		A	SDTCAA228	31/05/2024		Francisco Simões Oliveira
13/01/2020 16:21:26	Saída	Transferência	-20.000,00	5-20/001220	FARMACIA - HRSM	8.664.700,00		A	SDTCAA228 S	31/05/2024		CLEMILSON GONÇALVES DOS SANTOS
14/01/2020 09:26:46	Saída	Transferência	-22.000,00	5-20/001252	FARMÁCIA - HMIB	8.642.700,00		A	SDTCAA228	31/05/2024		ANA CLAUDIA DIAS FERREYRA
14/01/2020 10:55:06	Saída	Transferência	-32.000,00	5-20/001284	FARMÁCIA - UPA SOBRADINHO II	8.610.700,00		A	SDTCAA228 S	31/05/2024		ANANDA KADJA CUNEGUNDES SANTOS BARBOSA
17/01/2020 10:11:01	Saída	Transferência	-160.000,00	5-20/001759	FARMÁCIA - HRC	8.450.700,00		A	SDTCAA228	31/05/2024		RODRIGO SANCIO LORA

Relatório Kardex - 02407 (27162502) SEI 00060-00105183/2020 42 / pg. 98

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Data / Hora	E/S	Tipo	Quant.	Nº. Documento	Local Relacionado	Estoque na Data	Prog.	End.	Lote	Validade	Marca	Responsável
20/01/2020 15:22:02	Saída	Transferência *	-220.000,00	5-20/002045	FARMÁCIA - IHBDF	8.230.700,00		A	SDTCAA228	31/05/2024		FABIO HENRIQUE S MOREIRA
21/01/2020 08:38:08	Saída	Transferência	-6.000,00	5-20/002096	LOGÍSTICA FARMACÊUTICA APS SUL	8.224.700,00		A	SDTCAA228	31/05/2024		MEIRE APARECIDA FREIRE DA SILVA
21/01/2020 09:32:05	Saída	Transferência	-160.000,00	5-20/002113	FARMACIA - HRSAM	8.064.700,00		A	SDTCAA228 S	31/05/2024		MIRIAM NASCIMENTO SANTOS
23/01/2020 09:22:34	Saída	Transferência	-30.000,00	5-20/002395	FARMÁCIA - HRBZ	8.034.700,00		A	SDTCAA228	31/05/2024		WESCLEY RENATO RODRIGUES
27/01/2020 08:19:58	Saída	Transferência	-23.500,00	5-20/002681	FARMÁCIA - UPA NÚCLEO BANDEIRANTE	8.011.200,00		A	SDTCAA228	31/05/2024		PRISCILLA MARTNS COSTA
27/01/2020 08:25:41	Saída	Transferência	-23.700,00	5-20/002533	FARMÁCIA - HAB	7.987.500,00		A	SDTCAA228	31/05/2024		SANDRA MARIA PEREIRA MEIRELES
28/01/2020 09:23:51	Saída	Transferência	-42.000,00	5-20/002912	FARMÁCIA - HRGU	7.945.500,00		A	SDTCAA228	31/05/2024		DANIEL LUIZ BOFF
29/01/2020 09:16:49	Saída	Transferência	-20.000,00	5-20/003118	LOGÍSTICA FARMACÊUTICA APS NORTE	7.925.500,00		A	SDTCAA228	31/05/2024		MOYSES FEITOSA DO VALLE
30/01/2020 08:31:44	Saída	Transferência	-32.000,00	5-20/003257	LOGÍSTICA FARMACÊUTICA APS CENTRO-SUL	7.893.500,00		A	SDTCAA228	31/05/2024		RAYANNA GAMA TOURET DE FARIA
30/01/2020 09:59:38	Saída	Transferência	-2.000,00	5-20/003277	FARMÁCIA - SVS	7.891.500,00		A	SDTCAA228 S	31/05/2024		ALESSANDRA PINHEIRO DE MEDEIROS
31/01/2020 08:16:06	Saída	Transferência	-20.000,00	5-20/003382	FARMACIA - UPA SAMAMBAIA	7.871.500,00		A	SDTCAA228	31/05/2024		ALINE PINHEIRO LEMOS
31/01/2020 08:43:56	Saída	Transferência	-20.000,00	5-20/003392	FARMACIA - UPA RECANTO DAS EMAS	7.851.500,00		A	SDTCAA228	31/05/2024		ARISTELA MENDES ARANTES LEAO
03/02/2020 08:04:43	Saída	Transferência	-160.000,00	5-20/003549	FARMÁCIA - HRAN	7.691.500,00		A	SDTCAA228 S	31/05/2024		THYAGO H. CAVALCANTE ALENCAR ARRAIS
04/02/2020 09:22:34	Saída	Transferência	-40.000,00	5-20/003743	FARMACIA - HRSM	7.651.500,00		A	SDTCAA228 S	31/05/2024		CLEMILSON GONÇALVES DOS SANTOS
04/02/2020 09:25:26	Saída	Transferência	-30.000,00	5-20/003745	FARMACIA - UPA CEILÂNDIA SOL NASCENTE	7.621.500,00		A	SDTCAA228	31/05/2024		DANIANE NOVAIS FERRARI
06/02/2020 10:48:40	Saída	Transferência	-160.000,00	5-20/004139	FARMÁCIA - HRT	7.461.500,00		A	SDTCAA228	31/05/2024		FLAVIO DA SILVA BORGES
06/02/2020 10:54:00	Saída	Transferência	-10.000,00	5-20/004149	FARMÁCIA - UPA SOBRADINHO II	7.451.500,00		A	SDTCAA228	31/05/2024		JÉSSICA DE SOUZA BARROS
07/02/2020 11:36:07	Saída	Transferência	-14.000,00	5-20/004334	SAMU - SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA	7.437.500,00		A	SDTCAA228	31/05/2024		DEYSE MACEDO ARRUDA SANTOS

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Data / Hora	E/S	Tipo	Quant.	Nº. Documento	Local Relacionado	Estoque na Data	Prog.	End.	Lote	Validade	Marca	Responsável
11/02/2020 10:24:44	Saída	Transferência	-20.000,00	5-20/004656	LOGÍSTICA FARMACÊUTICA APS SUDOESTE	7.417.500,00		A	SDTCAA228	31/05/2024		MARIA NORMAILDA DE MORAES
11/02/2020 10:31:09	Saída	Transferência	-32.000,00	5-20/004662	FARMÁCIA - IHBDF	7.385.500,00		A	SDTCAA228S	31/05/2024		MARIA HELAINE TOMAZ MADELA LEONEL
11/02/2020 10:35:01	Entrada	Estorno de transferência	32.000,00	5-20/004662,1	FARMÁCIA - IHBDF	7.417.500,00		A	SDTCAA228S	31/05/2024		MARIA HELAINE TOMAZ MADELA LEONEL
11/02/2020 11:03:56	Saída	Transferência	-320.000,00	5-20/004668	FARMACIA - HRSM	7.097.500,00		A	SDTCAA228S	31/05/2024		TAYNARA KRISCIA CARNEIRO DE BARROS TORRES
14/02/2020 10:18:55	Saída	Transferência	-20.000,00	5-20/005337	FARMÁCIA - HRS	7.077.500,00		A	SDTCAA228	31/05/2024		EDINAIRA LESSA LUCAS
17/02/2020 10:57:02	Saída	Transferência	-12.000,00	5-20/005544	FARMÁCIA - UPA SÃO SEBASTIÃO	7.065.500,00		A	SDTCAA228	31/05/2024		BRUNA ABREU LEMOS
18/02/2020 10:17:15	Saída	Transferência	-144.000,00	5-20/005729	FARMÁCIA - IHBDF	6.921.500,00		A	SDTCAA228	31/05/2024		LARISSA BARRETO FERRAZ STRUCK
19/02/2020 09:36:53	Saída	Transferência	-36.000,00	5-20/005927	FARMÁCIA - HRBZ	6.885.500,00		A	SDTCAA228	31/05/2024		WILLIAM GONÇALVES BURIL
19/02/2020 09:43:50	Saída	Transferência	-80.000,00	5-20/005930	FARMACIA - HRSAM	6.805.500,00		A	SDTCAA228S	31/05/2024		MIRIAM NASCIMENTO SANTOS
19/02/2020 11:29:00	Saída	Transferência	-12.000,00	5-20/005995	FARMÁCIA - SVS	6.793.500,00		A	SDTCAA228S	31/05/2024		ALESSANDRA PINHEIRO DE MEDEIROS
20/02/2020 11:26:50	Saída	Transferência	-20.000,00	5-20/006193	LOGÍSTICA FARMACÊUTICA APS LESTE	6.773.500,00		A	SDTCAA228	31/05/2024		SAMARA SIBELY BARBOSA BRITO
20/02/2020 12:04:10	Saída	Transferência	-10.000,00	5-20/006214	LOGÍSTICA FARMACÊUTICA APS SUL	6.763.500,00		A	SDTCAA228	31/05/2024		MEIRE APARECIDA FREIRE DA SILVA
21/02/2020 10:30:54	Saída	Transferência	-20.000,00	5-20/006412	FARMÁCIA - UPA NÚCLEO BANDEIRANTE	6.743.500,00		A	SDTCAA228	31/05/2024		MURIELI LIFONSINA CAMPOS MOMENTE
21/02/2020 11:28:43	Saída	Transferência	-144.000,00	5-20/006426	FARMÁCIA - HRL	6.599.500,00		A	SDTCAA228	31/05/2024		RODRIGO DA SILVA FERRÃO
27/02/2020 09:58:36	Saída	Transferência	-10.000,00	5-20/006609	FARMÁCIA - UPA SOBRADINHO II	6.589.500,00		A	SDTCAA228	31/05/2024		JÉSSICA DE SOUZA BARROS
27/02/2020 10:27:44	Saída	Transferência	-20.000,00	5-20/006622	FARMÁCIA - UPA NÚCLEO BANDEIRANTE	6.569.500,00		A	SDTCAA228S	31/05/2024		MARIA HELAINE TOMAZ MADELA LEONEL
27/02/2020 10:39:59	Saída	Transferência	-14.000,00	5-20/006626	FARMACIA - UPA SAMAMBAIA	6.555.500,00		A	SDTCAA228	31/05/2024		ALESSANDRA MEDEIROS LUDWIG

Relatório Kardex - 92407 (27162502) SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 100

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Data / Hora	E/S	Tipo	Quant.	Nº. Documento	Local Relacionado	Estoque na Data	Prog.	End.	Lote	Validade	Marca	Responsável
27/02/2020 10:53:17	Entrada	Estorno de transferência	20.000,00	5-20/006622,1	FARMÁCIA - UPA NÚCLEO BANDEIRANTE	6.575.500,00		A	SDTCAA228S	31/05/2024		MARIA HELAINE TOMAZ MADELA LEONEL
28/02/2020 11:07:43	Saída	Transferência	-8.000,00	5-20/006883	FARMÁCIA - HRGU	6.567.500,00		A	SDTCAA228	31/05/2024		KATIA MARTINS DA SILVA
28/02/2020 11:11:09	Saída	Transferência	-10.000,00	5-20/006889	FARMÁCIA - CBDF	6.557.500,00		A	SDTCAA228	31/05/2024		ISABELA DE ALMEIDA CANTIZANO
28/02/2020 11:18:12	Saída	Transferência	-30.000,00	5-20/006897	FARMÁCIA - HAB	6.527.500,00		A	SDTCAA228	31/05/2024		PAULO FERNANDO ANDRADE
02/03/2020 10:50:56	Saída	Transferência *	-20.000,00	5-20/007075	LOGÍSTICA FARMACÊUTICA APS NORTE	6.507.500,00		A	SDTCAA228S	31/05/2024		MARIA HELAINE TOMAZ MADELA LEONEL
03/03/2020 11:51:28	Saída	Transferência	-80.000,00	5-20/007281	FARMÁCIA - HRAN	6.427.500,00		A	SDTCAA228S	31/05/2024		KAIO ALEXANDRE SACRAMENTO DE MIRANDA
04/03/2020 11:16:33	Saída	Transferência *	-196.800,00	5-20/007399	FARMÁCIA - IHBDF	6.230.700,00		A	SDTCAA228S	31/05/2024		MARIA HELAINE TOMAZ MADELA LEONEL
04/03/2020 11:16:33	Saída	Transferência *	-153.200,00	5-20/007399	FARMÁCIA - IHBDF	6.077.500,00		A	SDTCAA234S	31/05/2024		MARIA HELAINE TOMAZ MADELA LEONEL
04/03/2020 11:19:11	Saída	Transferência	-30.000,00	5-20/007402	LOGÍSTICA FARMACÊUTICA APS LESTE	6.047.500,00		A	SDTCAA234	31/05/2024		SAMARA SIBELY BARBOSA BRITO
04/03/2020 11:36:01	Saída	Transferência	-10.000,00	5-20/007412	FARMÁCIA - UPA NÚCLEO BANDEIRANTE	6.037.500,00		A	SDTCAA234	31/05/2024		PRISCILLA MARTNS COSTA
04/03/2020 11:43:44	Saída	Transferência *	-14.000,00	5-20/007416	FARMACIA - UPA RECANTO DAS EMAS	6.023.500,00		A	SDTCAA234S	31/05/2024		MARIA HELAINE TOMAZ MADELA LEONEL
06/03/2020 10:24:39	Saída	Transferência	-26.000,00	5-20/007696	FARMACIA - UPA CEILÂNDIA SOL NASCENTE	5.997.500,00		A	SDTCAA234S	31/05/2024		CAMILA DOS REIS BARBOSA MARCONDES
06/03/2020 10:42:01	Saída	Transferência	-144.000,00	5-20/007706	FARMACIA - HRG	5.853.500,00		A	SDTCAA234	31/05/2024		JARBAS BENÍCIO CHAGAS
09/03/2020 11:13:52	Saída	Transferência	-10.000,00	5-20/007939	FARMÁCIA - HRT	5.843.500,00		A	SDTCAA234	31/05/2024		FLAVIO DA SILVA BORGES
10/03/2020 09:41:49	Saída	Transferência	-60.000,00	5-20/008098	FARMÁCIA - HMIB	5.783.500,00		A	SDTCAA234	31/05/2024		JUANA BOTTEGA WOITECHUMAS
10/03/2020 11:13:07	Saída	Transferência	-30.000,00	5-20/008152	FARMÁCIA - UPA SOBRADINHO II	5.753.500,00		A	SDTCAA234S	31/05/2024		ANANDA KADJA CUNEGUNDES SANTOS BARBOSA
11/03/2020 10:24:58	Saída	Transferência	-20.000,00	5-20/008339	FARMÁCIA - UPA NÚCLEO BANDEIRANTE	5.733.500,00		A	SDTCAA234	31/05/2024		PRISCILLA MARTNS COSTA

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Data / Hora	E/S	Tipo	Quant.	Nº. Documento	Local Relacionado	Estoque na Data	Prog.	End.	Lote	Validade	Marca	Responsável
12/03/2020 08:38:26	Saída	Transferência	-200,00	5-20/008485	FARMACIA AMBULATORIAL JUDICIAL	5.733.300,00		A	SDTCAA234	31/05/2024		ANTÔNIO CLAUDIO REIS DE MORAES
12/03/2020 11:06:26	Saída	Transferência	-43.800,00	5-20/008541	FARMACIA - HRSM	5.689.500,00		A	SDTCAA234S	31/05/2024		CLEMILSON GONÇALVES DOS SANTOS
12/03/2020 11:06:26	Saída	Transferência	-276.200,00	5-20/008541	FARMACIA - HRSM	5.413.300,00		A	SDTCAA266SQ	30/06/2024		CLEMILSON GONÇALVES DOS SANTOS
13/03/2020 10:48:39	Saída	Transferência *	-20.000,00	5-20/008772	LOGÍSTICA FARMACÊUTICA APS SUDOESTE	5.393.300,00		A	SDTCAA266SQ	30/06/2024		BARBARA AZAMBUJA VIELMO

Total de Entradas: 29.597.700,00

Total de Saídas: 24.204.400,00

Total de Reservas:

Estoque Atual:

Endereço	Quantidade
A	0,00 5.393.300,00 61100.0
A	4324200.0
A	1008000.0
EmTransito	20000.0
EmTransito	436800.0
EmTransito	167200.0
Total:	6017300.0

Relatório Kardex - 92407 (27162502) SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 102

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

SUBSECRETARIA DE LOGÍSTICA EM SAÚDE - SULOGDIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO DE ÓRTESES E PRÓTESES - DIPOPGERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO DE ÓRTESES E PRÓTESES - GEPOP

DEMONSTRATIVO DE MEMÓRIA DE CÁLCULO DO CMM COD. 92407	
FONTE DE INFORMAÇÃO DO CMM:	FICHA KARDEX
PERÍODO EM ANÁLISE (12 MESES):	16/03/2019 a 16/03/2020
TOTAL DE SAÍDAS NO PERÍODO (UNIDADES):	24.204.400
TOTAL DE RESERVAS NO PERÍODO (UNIDADES):	0
SAÍDAS DESCONSIDERADAS (AJUSTE, INVENTÁRIO, INTERDITADOS, IGESDF...):	4.422.900
PERÍODO DE ABASTECIMENTO (MESES):	7,9
CMM DIPOP	**2.514.597**
COBERTURA DE ESTOQUE DO PAM (MESES):	6
QUANTIDADE TOTAL DO PAM:*	**15.087.585**
*Eventuais divergências de valor são decorrentes de arredondamento.	

Dados da Ficha Kardex

Data que zerou	Data que abasteceu	Dias desabastecidos
16/03/2019	08/05/2019	53
09/05/2019	16/05/2019	7
02/07/2019	09/09/2019	69
		0
		0
	total de dias desabastecidos	129
	total de dias em 12 meses	**365**
	total de dias abastecidos	236
	Período de abastecimento em meses	**7,9**

OBS: O Consumo Médio Mensal - CMM DIPOP é equivalente ao resultado da subtração do total de saídas no período, total de reservas no período e as saídas desconsideradas, dividido pelo período de abastecimento em meses.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Ficha de Estoque - KARDEX

Produto: 92409 - LUVA DE PROCEDIMENTO NAO ESTERIL DE LATEX TAMANHO ´ G ´
Local: 5 - FARMACIA CENTRAL
Unidade: UM - UM **Grupo:** 36.02.03 - LUVAS NÃO ESTEREIS
De: 16/03/2019 **Até:** 16/03/2020

Matrícula: 16737393
Emitente: VIVIANY PEREIRA CLEMENTINO

Data / Hora	E/S	Tipo	Quant.	Nº. Documento	Local Relacionado	Estoque na Data	Prog.	End.	Lote	Validade	Marca	Responsável
Estoque Anterior						42.100,00						
Versão a Partir de 01/02/2014												
18/03/2019 10:59:35	Saída	Transferência	-32.100,00	5-19/007634	FARMÁCIA - HRT	10.000,00		A	SDTCAA1182	30/10/2023		CELIA CRISTINA MOREIRA GUIMARÃES
19/03/2019 10:33:00	Saída	Transferência	-10.000,00	5-19/007789	LOGÍSTICA FARMACÊUTICA APS LESTE	0,00		A	SDTCAA118	30/10/2023		FABIENNE FERREIRA AMORIM
02/07/2019 20:07:20	Entrada	Recebimento	2.135.928,00	19/023522	A7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI LTDA-EPP	2.135.928,00		A	Z2693119B	28/02/2024		MARTA REGINA AMORIM DIAS
03/07/2019 09:33:38	Saída	Transferência	-117.000,00	5-19/020283	FARMÁCIA - HRAN	2.018.928,00		A	Z2693119B	28/02/2024		RICARDO ROBERTO DE ARAUJO
03/07/2019 09:36:25	Saída	Transferência	-70.000,00	5-19/020287	LOGÍSTICA FARMACÊUTICA APS CENTRO-SUL	1.948.928,00		A	Z2693119B	28/02/2024		RAYANNA GAMA TOURET DE FARIA
03/07/2019 09:39:27	Saída	Transferência	-117.000,00	5-19/020289	FARMÁCIA - HRPL	1.831.928,00		A	Z2693119B	28/02/2024		TANIA MARTINS DOS SANTOS
03/07/2019 09:42:16	Saída	Transferência	-65.000,00	5-19/020291	LOGÍSTICA FARMACÊUTICA APS SUDOESTE	1.766.928,00		A	Z2693119B	28/02/2024		MARIA NORMAILDA DE MORAES
03/07/2019 09:48:15	Saída	Transferência	-117.000,00	5-19/020293	FARMÁCIA - HRC	1.649.928,00		A	Z2693119B	28/02/2024		FERNANDA CORDEIRO DE LIMA
03/07/2019 09:51:56	Saída	Transferência	-10.000,00	5-19/020294	FARMÁCIA - HAB	1.639.928,00		A	Z2693119B	28/02/2024		PAULO FERNANDO ANDRADE
03/07/2019 09:55:51	Saída	Transferência	-3.000,00	5-19/020302	FARMÁCIA - HSVP	1.636.928,00		A	Z2693119B	28/02/2024		DENY HERICA DE ARAUJO FRANÇA
03/07/2019 09:59:16	Saída	Transferência	-20.000,00	5-19/020305	FARMACIA - UPA SAMAMBAIA	1.616.928,00		A	Z2693119B	28/02/2024		JULIO CESAR FRAGA
03/07/2019 12:02:28	Saída	Transferência	-117.000,00	5-19/020346	FARMÁCIA - HRT	1.499.928,00		A	Z2693119B	28/02/2024		MARCIA ELISANE ALDRIGNI

Relatório Kardex - 92409 (27162115) SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 104
Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Data / Hora	E/S	Tipo	Quant.	Nº. Documento	Local Relacionado	Estoque na Data	Prog.	End.	Lote	Validade	Marca	Responsável
03/07/2019 15:40:30	Saída	Transferência	-30.000,00	5-19/020411	FARMÁCIA - HRS	1.469.928,00		A	Z2693119B	28/02/2024		HEBERTH RUBBER FERREIRA
04/07/2019 09:02:15	Saída	Transferência	-8.000,00	5-19/020486	FARMÁCIA - CBDF	1.461.928,00		A	Z2693119B	28/02/2024		ISABELA DE ALMEIDA CANTIZANO
04/07/2019 09:35:47	Saída	Transferência	-117.000,00	5-19/020497	FARMACIA - HRG	1.344.928,00		A	Z2693119B	28/02/2024		Francisco Simões Oliveira
04/07/2019 14:47:34	Saída	Transferência	-117.000,00	5-19/020574	FARMACIA - HRSAM	1.227.928,00		A	Z2693119B	28/02/2024		QUÊNIA TEIXEIRA DE SOUSA
04/07/2019 14:50:04	Saída	Transferência	-10.000,00	5-19/020576	FARMÁCIA - HMIB	1.217.928,00		A	Z2693119B	28/02/2024		ROSEANE DO SOCORRO TAVARES U.CALMON
04/07/2019 15:28:22	Saída	Transferência	-117.000,00	5-19/020593	FARMÁCIA - HRBZ	1.100.928,00		A	Z2693119B	28/02/2024		WILLIAM GONÇALVES BURIL
04/07/2019 16:30:57	Saída	Transferência	-117.000,00	5-19/020600	FARMÁCIA - HRGU	983.928,00		A	Z2693119B	28/02/2024		DANIEL LUIZ BOFF
05/07/2019 09:06:32	Saída	Transferência	-117.000,00	5-19/020653	FARMÁCIA - HMIB	866.928,00		A	Z2693119B	28/02/2024		KARLA RODRIGUES DA SILVA GOMES
05/07/2019 09:33:22	Saída	Transferência	-117.000,00	5-19/020659	FARMÁCIA - HRL	749.928,00		A	Z2693119B	28/02/2024		RODRIGO DA SILVA FERRÃO
05/07/2019 11:03:18	Saída	Transferência	-10.000,00	5-19/020683	FARMÁCIA - UMST	739.928,00		A	Z2693119B	28/02/2024		UBIRACI MARREIROS VELOSO
05/07/2019 11:21:45	Saída	Transferência	-10.000,00	5-19/020692	FARMACIA - UPA RECANTO DAS EMAS	729.928,00		A	Z2693119B	28/02/2024		SÍLVIA APARECIDA DO NASCIMENTO CARVALHO
08/07/2019 09:37:13	Saída	Transferência	-19.000,00	5-19/020800	FARMÁCIA - UPA SOBRADINHO II	710.928,00		A	Z2693119B	28/02/2024		JÉSSICA DE SOUZA BARROS
08/07/2019 11:33:50	Saída	Transferência	-6.000,00	5-19/020836	FARMÁCIA - DIVAL	704.928,00		A	Z2693119B	28/02/2024		LAURICIO MONTEIRO CRUZ
10/07/2019 07:40:16	Saída	Transferência	-117.000,00	5-19/021088	FARMACIA - HRSM	587.928,00		A	Z2693119B	28/02/2024		DÊNIS MAGNO MACIEL DE ALMEIDA
10/07/2019 12:09:33	Saída	Transferência	-117.000,00	5-19/021121	FARMÁCIA - HMIB	470.928,00		A	Z2693119B	28/02/2024		FERNANDA AZENHA MARTINS DE LIMA
11/07/2019 10:36:47	Saída	Transferência	-117.000,00	5-19/021227	FARMACIA - UPA CEILÂNDIA SOL NASCENTE	353.928,00		A	Z2693119B	28/02/2024		KARINA CUNHA DOS SANTOS
15/07/2019 09:48:37	Saída	Transferência	-117.000,00	5-19/021520	FARMÁCIA - HRS	236.928,00		A	Z2693119B	28/02/2024		RUBENS DOS SANTOS SAMUEL DE
16/07/2019 09:31:25	Saída	Transferência	-20.000,00	5-19/021638	LOGÍSTICA FARMACÊUTICA APS LESTE	216.928,00		A	Z2693119B	28/02/2024		FABIENNE FERREIRA AMORIM

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Data / Hora	E/S	Tipo	Quant.	Nº. Documento	Local Relacionado	Estoque na Data	Prog.	End.	Lote	Validade	Marca	Responsável
17/07/2019 09:17:49	Saída	Transferência	-117.000,00	5-19/021774	FARMÁCIA - HRC	99.928,00		A	Z2693119B	28/02/2024		RODRIGO SANCIO LORA
17/07/2019 11:06:48	Saída	Transferência	-6.000,00	5-19/021809	FARMÁCIA - UPA SÃO SEBASTIÃO	93.928,00		A	Z2693119B	28/02/2024		MARILIA TRAJANO DOURADO UZUELLI
22/07/2019 08:58:28	Saída	Transferência	-2.000,00	5-19/022188	FARMÁCIA - HSVP	91.928,00		A	Z2693119B	28/02/2024		DENY HERICA DE ARAUJO FRANÇA
22/07/2019 11:13:15	Saída	Transferência	-91.928,00	5-19/022243	FARMACIA - HRSAM	0,00		A	Z2693119B	28/02/2024		QUÊNIA TEIXEIRA DE SOUSA
21/08/2019 09:25:25	Entrada	Aceite de transferência	117.000,00	19/030074	FARMACIA - UPA CEILÂNDIA SOL NASCENTE	117.000,00		A	xxx	01/01/2024		FERNANDA AZENHA MARTINS DE LIMA
21/08/2019 09:39:46	Saída	Transferência	-7.000,00	5-19/022432	LOGÍSTICA FARMACÊUTICA APS SUL	110.000,00		A	xxx	01/01/2024		MEIRE APARECIDA FREIRE DA SILVA
26/08/2019 12:11:20	Saída	Transferência	-110.000,00	5-19/026218	FARMACIA - HRG	0,00		A	xxx	01/01/2024		JARBAS BENÍCIO CHAGAS
01/10/2019 10:25:42	Entrada	Recebimento	1.950.000,00	19/035024	DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	1.950.000,00		A	SDTCAA225	31/05/2024		MARTA REGINA AMORIM DIAS
01/10/2019 10:52:32	Saída	Transferência	-128.000,00	5-19/029980	FARMÁCIA - HRAN	1.822.000,00		A	SDTCAA225L	31/05/2024		KAIO ALEXANDRE SACRAMENTO DE MIRANDA
01/10/2019 11:32:31	Saída	Transferência	-10.000,00	5-19/029997	FARMÁCIA - HRAN	1.812.000,00		A	SDTCAA225L	31/05/2024		KAIO ALEXANDRE SACRAMENTO DE MIRANDA
01/10/2019 12:56:30	Saída	Transferência	-2.000,00	5-19/030009	FARMÁCIA - HSVP	1.810.000,00		A	SDTCAA225	31/05/2024		JOELMA DOS PASSOS BRAGA
01/10/2019 16:08:36	Saída	Transferência	-2.000,00	5-19/030051	FARMÁCIA - ISM ESPECIALIZADA	1.808.000,00		A	SDTCAA225	31/05/2024		NILSON CARLOS DA SILVA
02/10/2019 09:36:38	Saída	Transferência	-128.000,00	5-19/030110	LOGÍSTICA FARMACÊUTICA APS SUDOESTE	1.680.000,00		A	SDTCAA225	31/05/2024		MARIA NORMAILDA DE MORAES
02/10/2019 09:47:54	Saída	Transferência	-30.000,00	5-19/030116	FARMÁCIA - CBDF	1.650.000,00		A	SDTCAA225	31/05/2024		ISABELA DE ALMEIDA CANTIZANO
02/10/2019 14:44:32	Saída	Transferência	-20.000,00	5-19/030206	LOGÍSTICA FARMACÊUTICA APS SUL	1.630.000,00		A	SDTCAA225	31/05/2024		MEIRE APARECIDA FREIRE DA SILVA
03/10/2019 09:51:12	Saída	Transferência	-128.000,00	5-19/030298	FARMACIA - HRG	1.502.000,00		A	SDTCAA225	31/05/2024		JARBAS BENÍCIO CHAGAS
03/10/2019 10:07:27	Saída	Transferência	-20.000,00	5-19/030303	FARMÁCIA - HRS	1.482.000,00		A	SDTCAA225	31/05/2024		EDINAIRA LESSA LUCAS
04/10/2019 07:37:21	Saída	Transferência	-3.000,00	5-19/030430	FARMACIA - UPA RECANTO DAS EMAS	1.479.000,00		A	SDTCAA225	31/05/2024		ANA KAROLINE LEITE LIRA

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Data / Hora	E/S	Tipo	Quant.	Nº. Documento	Local Relacionado	Estoque na Data	Prog.	End.	Lote	Validade	Marca	Responsável
04/10/2019 08:10:42	Saída	Transferência	-4.000,00	5-19/030434	FARMÁCIA - UPA SÃO SEBASTIÃO	1.475.000,00		A	SDTCAA225	31/05/2024		BRUNA ABREU LEMOS
04/10/2019 08:23:19	Saída	Transferência	-6.000,00	5-19/030436	FARMÁCIA - PRISIONAL PAPUDA	1.469.000,00		A	SDTCAA225	31/05/2024		ARYCLENES CESAR COSTA
04/10/2019 08:26:53	Saída	Transferência	-16.000,00	5-19/030438	LOGÍSTICA FARMACÊUTICA APS NORTE	1.453.000,00		A	SDTCAA225	31/05/2024		MOYSES FEITOSA DO VALLE
07/10/2019 09:24:41	Saída	Transferência	-16.000,00	5-19/030294	FARMÁCIA - UPA SOBRADINHO II	1.437.000,00		A	SDTCAA225	31/05/2024		JÉSSICA DE SOUZA BARROS
07/10/2019 09:30:17	Saída	Transferência	-10.000,00	5-19/030610	FARMÁCIA - HAB	1.427.000,00		A	SDTCAA225	31/05/2024		PAULO FERNANDO ANDRADE
07/10/2019 09:49:35	Saída	Transferência	-128.000,00	5-19/030609	FARMACIA - HRSM	1.299.000,00		A	SDTCAA225 L	31/05/2024		CLEMILSON GONÇALVES DOS SANTOS
10/10/2019 10:06:01	Saída	Transferência	-128.000,00	5-19/030940	FARMÁCIA - HRT	1.171.000,00		A	SDTCAA225	31/05/2024		DANIELLA SOARES DE MORAES
11/10/2019 07:59:45	Saída	Transferência	-6.000,00	5-19/031201	FARMÁCIA - DIVAL	1.165.000,00		A	SDTCAA225	31/05/2024		LAURICIO MONTEIRO CRUZ
14/10/2019 10:51:56	Saída	Transferência	-2.000,00	5-19/031482	FARMÁCIA - HSVP	1.163.000,00		A	SDTCAA225	31/05/2024		JOELMA DOS PASSOS BRAGA
14/10/2019 11:10:31	Saída	Transferência	-128.000,00	5-19/031484	FARMÁCIA - HRC	1.035.000,00		A	SDTCAA225	31/05/2024		RONALDO MASSAAKI KOBAYASHI
15/10/2019 09:28:33	Saída	Transferência	-20.000,00	5-19/031592	FARMACIA - UPA SAMAMBAIA	1.015.000,00		A	SDTCAA225	31/05/2024		ANDRÉIA LIKÁSSIA FREITAS NINI
16/10/2019 07:42:29	Saída	Transferência	-128.000,00	5-19/031748	FARMÁCIA - HRS	887.000,00		A	SDTCAA225	31/05/2024		KEILA MARA DA SILVA PIMENTA
17/10/2019 09:10:04	Saída	Transferência	-20.000,00	5-19/031896	LOGÍSTICA FARMACÊUTICA APS LESTE	867.000,00		A	SDTCAA225	31/05/2024		FABIENNE FERREIRA AMORIM
19/10/2019 13:10:27	Entrada	Recebimento	106.000,00	19/037285	DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	973.000,00		A	SDTCAA225 L	31/05/2024		KAREM LIDIA PEREIRA DE OLIVEIRA DA SILVA
19/10/2019 13:10:27	Entrada	Recebimento	96.700,00	19/037285	DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	1.069.700,00		A	SDTCAA246 L	01/07/2024		KAREM LIDIA PEREIRA DE OLIVEIRA DA SILVA
21/10/2019 11:12:59	Saída	Transferência	-12.000,00	5-19/032199	FARMÁCIA - UMST	1.057.700,00		A	SDTCAA225	31/05/2024		UBIRACI MARREIROS VELOSO
21/10/2019 11:25:46	Saída	Transferência	-5.800,00	5-19/032200	FARMÁCIA - HRBZ	1.051.900,00		A	SDTCAA225	31/05/2024		WILLIAM GONÇALVES BURIL
23/10/2019 09:48:17	Saída	Transferência	-20.000,00	5-19/032475	FARMÁCIA - UPA NÚCLEO BANDEIRANTE	1.031.900,00		A	SDTCAA225	31/05/2024		PRISCILLA MARTNS COSTA

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Data / Hora	E/S	Tipo	Quant.	Nº. Documento	Local Relacionado	Estoque na Data	Prog.	End.	Lote	Validade	Marca	Responsável
23/10/2019 10:29:57	Saída	Transferência	-6.000,00	5-19/032485	FARMÁCIA - HAB	1.025.900,00		A	SDTCAA225	31/05/2024		SANDRA MARIA PEREIRA MEIRELES
23/10/2019 11:12:59	Saída	Transferência	-128.000,00	5-19/032495	FARMÁCIA - HRL	897.900,00		A	SDTCAA225	31/05/2024		RODRIGO DA SILVA FERRÃO
29/10/2019 08:57:02	Saída	Transferência	-2.000,00	5-19/032915	FARMÁCIA - HSVP	895.900,00		A	SDTCAA225	31/05/2024		JOELMA DOS PASSOS BRAGA
30/10/2019 09:21:29	Saída	Transferência	-16.000,00	5-19/033059	FARMACIA - UPA RECANTO DAS EMAS	879.900,00		A	SDTCAA225 L	31/05/2024		SÍLVIA APARECIDA DO NASCIMENTO CARVALHO
30/10/2019 15:30:35	Saída	Transferência	-6.000,00	5-19/033160	LOGÍSTICA FARMACÊUTICA APS NORTE	873.900,00		A	SDTCAA225	31/05/2024		MOYSES FEITOSA DO VALLE
01/11/2019 08:42:46	Saída	Transferência	-6.000,00	5-19/033367	FARMÁCIA - CBDF	867.900,00		A	SDTCAA225	31/05/2024		GUILHERME PINHEIRO MACIEL
01/11/2019 09:06:54	Saída	Transferência	-4.000,00	5-19/033370	FARMACIA - UPA SAMAMBAIA	863.900,00		A	SDTCAA225	31/05/2024		ANDRÉIA LIKÁSSIA FREITAS NINI
05/11/2019 09:23:47	Saída	Transferência	-10.000,00	5-19/033665	FARMÁCIA - SVS	853.900,00		A	SDTCAA225	31/05/2024		FERNANDO MARTINS MACHADO
05/11/2019 09:28:58	Saída	Transferência	-20.000,00	5-19/033666	FARMÁCIA - UPA SOBRADINHO II	833.900,00		A	SDTCAA225 L	31/05/2024		ANANDA KADJA CUNEGUNDES SANTOS BARBOSA
06/11/2019 11:27:55	Saída	Transferência	-128.000,00	5-19/033861	FARMACIA - HRSM	705.900,00		A	SDTCAA225 L	31/05/2024		CLEMILSON GONÇALVES DOS SANTOS
09/11/2019 12:14:39	Saída	Transferência	-2.000,00	5-19/034316	FARMÁCIA - DIVAL	703.900,00		A	SDTCAA225	31/05/2024		LAURICIO MONTEIRO CRUZ
11/11/2019 08:19:18	Saída	Transferência	-10.000,00	5-19/034351	FARMACIA - UPA CEILÂNDIA SOL NASCENTE	693.900,00		A	SDTCAA225	31/05/2024		DANIANE NOVAIS FERRARI
13/11/2019 08:34:03	Saída	Transferência	-256.000,00	5-19/034644	FARMÁCIA - HRT	437.900,00		A	SDTCAA225	31/05/2024		DANIELLA SOARES DE MORAES
18/11/2019 11:06:36	Saída	Transferência	-128.000,00	5-19/034787	FARMÁCIA - HRS	309.900,00		A	SDTCAA225	31/05/2024		KEILA MARA DA SILVA PIMENTA
20/11/2019 07:48:00	Saída	Transferência	-2.000,00	5-19/035041	FARMÁCIA - UPA SÃO SEBASTIÃO	307.900,00		A	SDTCAA225	31/05/2024		BRUNA ABREU LEMOS
20/11/2019 10:15:10	Saída	Transferência	-600,00	5-19/035097	FARMÁCIA - HSVP	307.300,00		A	SDTCAA225	31/05/2024		JOELMA DOS PASSOS BRAGA
28/11/2019 16:39:10	Saída	Transferência	-4.000,00	5-19/036061	FARMÁCIA - HSVP	303.300,00		A	SDTCAA225	31/05/2024		JOELMA DOS PASSOS BRAGA
02/12/2019 10:07:25	Entrada	Recebimento	784.000,00	19/042552	DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	1.087.300,00		A	SDTCAA287	30/08/2024		MARTA REGINA AMORIM DIAS

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Data / Hora	E/S	Tipo	Quant.	Nº. Documento	Local Relacionado	Estoque na Data	Prog.	End.	Lote	Validade	Marca	Responsável
02/12/2019 10:07:25	Entrada	Recebimento	1.230.319,00	19/042552	DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	2.317.619,00		A	SDTCAA271	31/07/2024		MARTA REGINA AMORIM DIAS
02/12/2019 10:07:25	Entrada	Recebimento	500.000,00	19/042552	DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	2.817.619,00		A	SDTCAA277	30/08/2024		MARTA REGINA AMORIM DIAS
02/12/2019 10:43:45	Saída	Transferência	-2.000,00	5-19/036270	FARMÁCIA - SVS	2.815.619,00		A	SDTCAA225L	31/05/2024		ALESSANDRA PINHEIRO DE MEDEIROS
02/12/2019 10:51:43	Saída	Transferência	-6.000,00	5-19/036272	FARMÁCIA - HSVP	2.809.619,00		A	SDTCAA225	31/05/2024		GEORGIA CAMARA COUTINHO
02/12/2019 11:35:10	Saída	Transferência	-128.000,00	5-19/036278	FARMÁCIA - HRAN	2.681.619,00		A	SDTCAA225L	31/05/2024		THYAGO H. CAVALCANTE ALENCAR ARRAIS
05/12/2019 10:26:46	Saída	Transferência	-70.600,00	5-19/036719	FARMACIA - HRSAM	2.611.019,00		A	SDTCAA225	31/05/2024		QUÊNIA TEIXEIRA DE SOUSA
05/12/2019 10:26:46	Saída	Transferência	-57.400,00	5-19/036719	FARMACIA - HRSAM	2.553.619,00		A	SDTCAA246	01/07/2024		QUÊNIA TEIXEIRA DE SOUSA
06/12/2019 08:25:07	Saída	Transferência	-39.300,00	5-19/036824	FARMACIA - HRG	2.514.319,00		A	SDTCAA246	01/07/2024		JARBAS BENÍCIO CHAGAS
06/12/2019 08:25:07	Saída	Transferência	-88.700,00	5-19/036824	FARMACIA - HRG	2.425.619,00		A	SDTCAA271	31/07/2024		JARBAS BENÍCIO CHAGAS
09/12/2019 10:48:27	Saída	Transferência	-6.000,00	5-19/037006	LOGÍSTICA FARMACÊUTICA APS LESTE	2.419.619,00		A	SDTCAA271L	31/07/2024		FRANCIENE MENDONÇA DE OLIVEIRA
31/12/2019 08:05:45	Saída	Transferência	-16.000,00	5-19/038216	FARMÁCIA - CBDF	2.403.619,00		A	SDTCAA271	31/07/2024		GUILHERME PINHEIRO MACIEL
31/12/2019 09:18:38	Saída	Transferência	-6.000,00	5-19/038280	LOGÍSTICA FARMACÊUTICA APS NORTE	2.397.619,00		A	SDTCAA271	31/07/2024		ALESSANDRO OLIVEIRA DE SOUSA
02/01/2020 11:32:09	Saída	Transferência	-128.000,00	5-20/000066	FARMÁCIA - HRC	2.269.619,00		A	SDTCAA271	31/07/2024		RODRIGO SANCIO LORA
02/01/2020 12:07:06	Saída	Transferência	-2.000,00	5-20/000080	FARMÁCIA - PRISIONAL PAPUDA	2.267.619,00		A	SDTCAA271	31/07/2024		ARYCLENES CESAR COSTA
02/01/2020 12:10:47	Saída	Transferência	-10.000,00	5-20/000081	FARMACIA - UPA SAMAMBAIA	2.257.619,00		A	SDTCAA271	31/07/2024		ANDRÉIA LIKÁSSIA FREITAS NINI
03/01/2020 09:43:45	Saída	Transferência	-4.000,00	5-20/000170	FARMACIA - UPA SAMAMBAIA	2.253.619,00		A	SDTCAA271	31/07/2024		ANDRÉIA LIKÁSSIA FREITAS NINI
03/01/2020 11:16:10	Saída	Transferência	-2.000,00	5-20/000196	FARMACIA - UPA RECANTO DAS EMAS	2.251.619,00		A	SDTCAA271	31/07/2024		ANA KAROLINE LEITE LIRA
07/01/2020 10:58:22	Saída	Transferência	-30.000,00	5-20/000476	FARMACIA - UPA CEILÂNDIA SOL NASCENTE	2.221.619,00		A	SDTCAA271L	31/07/2024		CAMILA DOS REIS BARBOSA MARCONDES

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Data / Hora	E/S	Tipo	Quant.	Nº. Documento	Local Relacionado	Estoque na Data	Prog.	End.	Lote	Validade	Marca	Responsável
07/01/2020 11:08:10	Saída	Transferência	-6.000,00	5-20/000484	LOGÍSTICA FARMACÊUTICA APS LESTE	2.215.619,00		A	SDTCAA271L	31/07/2024		FRANCIENE MENDONÇA DE OLIVEIRA
08/01/2020 09:38:46	Saída	Transferência	-2.000,00	5-20/000621	FARMÁCIA - ISM ESPECIALIZADA	2.213.619,00		A	SDTCAA271	31/07/2024		IRAMAR DE SOUZA HONORIO
09/01/2020 11:16:11	Saída	Transferência	-6.000,00	5-20/000825	LOGÍSTICA FARMACÊUTICA APS LESTE	2.207.619,00		A	SDTCAA271L	31/07/2024		FRANCIENE MENDONÇA DE OLIVEIRA
09/01/2020 11:51:23	Saída	Transferência	-128.000,00	5-20/000828	FARMACIA - HRSM	2.079.619,00		A	SDTCAA271L	31/07/2024		TAYNARA KRISCIA CARNEIRO DE BARROS TORRES
10/01/2020 09:27:14	Saída	Transferência	-128.000,00	5-20/000945	FARMÁCIA - HRT	1.951.619,00		A	SDTCAA271	31/07/2024		DANIELLA SOARES DE MORAES
14/01/2020 10:55:06	Saída	Transferência	-10.000,00	5-20/001284	FARMÁCIA - UPA SOBRADINHO II	1.941.619,00		A	SDTCAA271L	31/07/2024		ANANDA KADJA CUNEGUNDES SANTOS BARBOSA
17/01/2020 10:11:01	Saída	Transferência	-114.000,00	5-20/001759	FARMÁCIA - HRC	1.827.619,00		A	SDTCAA271	31/07/2024		RODRIGO SANCIO LORA
21/01/2020 08:38:08	Saída	Transferência	-2.000,00	5-20/002096	LOGÍSTICA FARMACÊUTICA APS SUL	1.825.619,00		A	SDTCAA271	31/07/2024		MEIRE APARECIDA FREIRE DA SILVA
22/01/2020 09:57:27	Saída	Transferência	-20.000,00	5-20/002258	FARMÁCIA - HRPL	1.805.619,00		A	SDTCAA271	31/07/2024		CINTIA PEREIRA PITANGUI
23/01/2020 09:22:34	Saída	Transferência	-10.000,00	5-20/002395	FARMÁCIA - HRBZ	1.795.619,00		A	SDTCAA271	31/07/2024		WESCLEY RENATO RODRIGUES
24/01/2020 09:43:22	Saída	Transferência	-128.000,00	5-20/002538	FARMÁCIA - HRL	1.667.619,00		A	SDTCAA271	31/07/2024		RODRIGO DA SILVA FERRÃO
27/01/2020 08:19:58	Saída	Transferência	-12.000,00	5-20/002681	FARMÁCIA - UPA NÚCLEO BANDEIRANTE	1.655.619,00		A	SDTCAA271	31/07/2024		PRISCILLA MARTNS COSTA
27/01/2020 08:25:41	Saída	Transferência	-8.000,00	5-20/002533	FARMÁCIA - HAB	1.647.619,00		A	SDTCAA271	31/07/2024		SANDRA MARIA PEREIRA MEIRELES
28/01/2020 09:15:41	Saída	Transferência	-18.000,00	5-20/002908	FARMÁCIA - CBDF	1.629.619,00		A	SDTCAA271	31/07/2024		GUILHERME PINHEIRO MACIEL
29/01/2020 09:16:49	Saída	Transferência	-20.000,00	5-20/003118	LOGÍSTICA FARMACÊUTICA APS NORTE	1.609.619,00		A	SDTCAA271	31/07/2024		MOYSES FEITOSA DO VALLE
30/01/2020 09:59:38	Saída	Transferência	-2.000,00	5-20/003277	FARMÁCIA - SVS	1.607.619,00		A	SDTCAA271L	31/07/2024		ALESSANDRA PINHEIRO DE MEDEIROS
31/01/2020 08:16:06	Saída	Transferência	-6.000,00	5-20/003382	FARMACIA - UPA SAMAMBAIA	1.601.619,00		A	SDTCAA271	31/07/2024		ALINE PINHEIRO LEMOS
31/01/2020 08:43:56	Saída	Transferência	-4.000,00	5-20/003392	FARMACIA - UPA RECANTO DAS EMAS	1.597.619,00		A	SDTCAA271	31/07/2024		ARISTELA MENDES ARANTES LEAO

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Data / Hora	E/S	Tipo	Quant.	Nº. Documento	Local Relacionado	Estoque na Data	Prog.	End.	Lote	Validade	Marca	Responsável
04/02/2020 09:56:23	Saída	Transferência	-128.000,00	5-20/003759	FARMACIA - HRG	1.469.619,00		A	SDTCAA271	31/07/2024		JARBAS BENÍCIO CHAGAS
06/02/2020 10:48:40	Saída	Transferência	-128.000,00	5-20/004139	FARMÁCIA - HRT	1.341.619,00		A	SDTCAA271	31/07/2024		FLAVIO DA SILVA BORGES
07/02/2020 11:36:07	Saída	Transferência	-14.000,00	5-20/004334	SAMU - SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA	1.327.619,00		A	SDTCAA271	31/07/2024		DEYSE MACEDO ARRUDA SANTOS
11/02/2020 08:05:19	Entrada	Recebimento	1.635.200,00	20/004993	DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	2.962.819,00		A	SDTCAA290	31/08/2024		MARTA REGINA AMORIM DIAS
17/02/2020 10:57:02	Saída	Transferência	-7.600,00	5-20/005544	FARMÁCIA - UPA SÃO SEBASTIÃO	2.955.219,00		A	SDTCAA271	31/07/2024		BRUNA ABREU LEMOS
18/02/2020 10:45:09	Saída	Transferência	-36.019,00	5-20/005737	FARMÁCIA - HRPL	2.919.200,00		A	SDTCAA271	31/07/2024		CINTIA PEREIRA PITANGUI
18/02/2020 10:45:09	Saída	Transferência	-27.981,00	5-20/005737	FARMÁCIA - HRPL	2.891.219,00		A	SDTCAA287	30/08/2024		CINTIA PEREIRA PITANGUI
19/02/2020 09:36:53	Saída	Transferência	-10.000,00	5-20/005927	FARMÁCIA - HRBZ	2.881.219,00		A	SDTCAA287	30/08/2024		WILLIAM GONÇALVES BURIL
19/02/2020 09:43:50	Saída	Transferência	-32.000,00	5-20/005930	FARMACIA - HRSAM	2.849.219,00		A	SDTCAA287L	30/08/2024		MIRIAM NASCIMENTO SANTOS
19/02/2020 10:19:38	Saída	Transferência	-500,00	5-20/005952	FARMÁCIA - UMST	2.848.719,00		A	SDTCAA287	30/08/2024		Eva Suzy Mendes Arantes Nacfur
19/02/2020 11:29:00	Saída	Transferência	-14.000,00	5-20/005995	FARMÁCIA - SVS	2.834.719,00		A	SDTCAA287L	30/08/2024		ALESSANDRA PINHEIRO DE MEDEIROS
20/02/2020 11:26:50	Saída	Transferência	-10.000,00	5-20/006193	LOGÍSTICA FARMACÊUTICA APS LESTE	2.824.719,00		A	SDTCAA287	30/08/2024		SAMARA SIBELY BARBOSA BRITO
20/02/2020 12:04:10	Saída	Transferência	-4.000,00	5-20/006214	LOGÍSTICA FARMACÊUTICA APS SUL	2.820.719,00		A	SDTCAA287	30/08/2024		MEIRE APARECIDA FREIRE DA SILVA
21/02/2020 09:52:26	Saída	Transferência	-4.000,00	5-20/006388	FARMACIA - UPA RECANTO DAS EMAS	2.816.719,00		A	SDTCAA287L	30/08/2024		SÍLVIA APARECIDA DO NASCIMENTO CARVALHO
28/02/2020 11:07:43	Saída	Transferência	-10.000,00	5-20/006883	FARMÁCIA - HRGU	2.806.719,00		A	SDTCAA287	30/08/2024		KATIA MARTINS DA SILVA
28/02/2020 11:11:09	Saída	Transferência	-20.000,00	5-20/006889	FARMÁCIA - CBDF	2.786.719,00		A	SDTCAA287	30/08/2024		ISABELA DE ALMEIDA CANTIZANO
28/02/2020 11:18:12	Saída	Transferência	-4.000,00	5-20/006897	FARMÁCIA - HAB	2.782.719,00		A	SDTCAA287	30/08/2024		PAULO FERNANDO ANDRADE
02/03/2020 10:50:56	Saída	Transferência *	-14.000,00	5-20/007075	LOGÍSTICA FARMACÊUTICA APS NORTE	2.768.719,00		A	SDTCAA287L	30/08/2024		MARIA HELAINE TOMAZ MADELA LEONEL

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Data / Hora	E/S	Tipo	Quant.	Nº. Documento	Local Relacionado	Estoque na Data	Prog.	End.	Lote	Validade	Marca	Responsável
03/03/2020 08:28:07	Saída	Transferência *	-2.000,00	5-20/007220	FARMÁCIA - PRISIONAL PAPUDA	2.766.719,00		A	SDTCAA287L	30/08/2024		MARIA HELAINE TOMAZ MADELA LEONEL
03/03/2020 11:51:29	Saída	Transferência	-40.000,00	5-20/007281	FARMÁCIA - HRAN	2.726.719,00		A	SDTCAA287L	30/08/2024		KAIO ALEXANDRE SACRAMENTO DE MIRANDA
04/03/2020 11:19:11	Saída	Transferência	-16.000,00	5-20/007402	LOGÍSTICA FARMACÊUTICA APS LESTE	2.710.719,00		A	SDTCAA287	30/08/2024		SAMARA SIBELY BARBOSA BRITO
04/03/2020 11:43:44	Saída	Transferência *	-6.000,00	5-20/007416	FARMACIA - UPA RECANTO DAS EMAS	2.704.719,00		A	SDTCAA287L	30/08/2024		MARIA HELAINE TOMAZ MADELA LEONEL
06/03/2020 09:22:17	Saída	Transferência	-14.000,00	5-20/007672	SAMU - SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA	2.690.719,00		A	SDTCAA287	30/08/2024		MARILIA FERRARI MACHADO

Total de Entradas: 8.555.147,00

Total de Saídas: 5.906.528,00

Total de Reservas: 0,00

Estoque Atual: 2.690.719,00

Endereço	Quantidade
A	555519.0
A	500000.0
A	1635200.0
EmTransito	22000.0
Total:	2712719.0

Relatório Kardex - 92400 (27162115) SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 112

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

SUBSECRETARIA DE LOGÍSTICA EM SAÚDE - SULOGDIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO DE ÓRTESES E PRÓTESES - DIPOPGERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO DE ÓRTESES E PRÓTESES - GEPOP

DEMONSTRATIVO DE MEMÓRIA DE CÁLCULO DO CMM COD. 92409	
FONTE DE INFORMAÇÃO DO CMM:	FICHA KARDEX
PERÍODO EM ANÁLISE (12 MESES):	16/03/2019 a 16/03/2020
TOTAL DE SAÍDAS NO PERÍODO (UNIDADES):	5.906.528
TOTAL DE RESERVAS NO PERÍODO (UNIDADES):	0
SAÍDAS DESCONSIDERADAS (AJUSTE, INVENTÁRIO, INTERDITADOS, IGESDF...):	0
PERÍODO DE ABASTECIMENTO (MESES):	6,5
CMM DIPOP	**913.381**
COBERTURA DE ESTOQUE DO PAM (MESES):	6
QUANTIDADE TOTAL DO PAM:*	**5.480.284**
*Eventuais divergências de valor são decorrentes de arredondamento.	

Dados da Ficha Kardex

Data que zerou	Data que abasteceu	Dias desabastecidos
19/03/2019	02/07/2019	105
22/07/2019	21/08/2019	30
26/08/2019	01/10/2019	36
		0
		0
	total de dias desabastecidos	171
	total de dias em 12 meses	**365**
	total de dias abastecidos	194
	Período de abastecimento em meses	**6,5**

OBS: O Consumo Médio Mensal - CMM DIPOP é equivalente ao resultado da subtração do total de saídas no período, total de reservas no período e as saídas desconsideradas, dividido pelo período de abastecimento em meses.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Pedido de Aquisição de Material (PAM)

CNPJ/SES: 00.394.700/0001-08

Data: 16/03/2020
Nº Doc: 1-20/PAM001263
Matrícula: 16864123
Emitente: VALERIO MARCOS DE

Setor Solicitante: 1 ALMOXARIFADO CENTRAL
Centro de Custo:
Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL |PARQUE DE APOIO DA SECRETARIA DE
Tipo de Recebimento: 1 - Estoque
Número do Processo: 00600-00105182/2020-42
Tipo: **Emergencial**

ITEM	CÓDIGO CÓDIGOBR	DESCRIÇÃO	UN	QUANT. TOTAL	QUANT. ATENDIDA	QUANT. ARQUIVADA	ESTOQUE ALMOXARIFADO
Grupo: 2801		**2801 - MATERIAIS E ACESSÓRIOS DE PROTECAO INDIVIDUAL**					
1	10491						
	315465	MACACÃO PARA PULVERIZAÇÃO, Material: tyvek, Normas técnicas; certificado dde aprovação do Ministério do Trabalho, Características Adicionais: com zíper frontal, capuz e com elástico nos punhos tornozelos,TAMANHOS: G, GG,XG.	UM	24.750,00	0,00	0,00	0,00
	Entrega: 1	**Qtd:** 24.750	**Prazo:** 10 dia(s)				
5	14867						
	220530	PROTETOR FACIAL COM VISEIRA FLEXIVEL, Material: constituído de coroa e carneira de plástico, com regulagem de tamanho através de ajuste simples e visor de material de policarbonato flexível incolor, anti-embaçante, com cerca de 160mm de altura e 170mm de largura; Aplicação: Serralheira (policorte), cirurgia ortopédica, anatomia patológica (necropsia), hemodiálise ou a critério do NSHMT. Deverá ter o certificado de aprovação (CA) do MTE.	UN	732,00	0,00	0,00	0,00
	Entrega: 1	**Qtd:** 732	**Prazo:** 10 dia(s)				
Grupo: 3601		**3601 - ARTIGOS PARA ENFERMARIA E LABORATORIOS CLINICOS**					
3	201158						
	436856	SAPATILHA DESCARTÁVEL. Material: polipropileno antiderrapante, Características Adicionais: gramatura mínima de 25g/m², resistente, com acabamento elástico que permita bom ajuste e cobertura completa do calçado até o tornozelo. Tamanho único, com aproximadamente 35 cm de comprimento por 18 cm de altura. Embalagem com 50 pares. Unidade De Estoque: par (PAR).	PR	112.760,00	0,00	0,00	0,00
	Entrega: 1	**Qtd:** 112.760	**Prazo:** 10 dia(s)				
Grupo: 2304		**2304 - VESTUÁRIO E COMPLEMENTOS MASCULINO E FEMININO**					
2	22581						
	397779	MACACÃO PROTETOR PARA QUIMIOTERAPIA, Tamanho: GG; Aplicação: uso na manipulação de quimioterapia; Material: material impermeável, isento de fibra de algodão, respirável, com resistência contra substâncias químicas e poeiras; Carcterísticas: capuz, mangas longas, punhos e tornozelos com elástico, fecho central com ziper ou velcro; Processo de esterilização: descartável, Forma de apresentação: macacão; Prazo de validade: não é necessário; Unidade de estoque: unidade	UN	1.566,00	0,00	0,00	0,00
	Entrega: 1	**Qtd:** 1.566	**Prazo:** 10 dia(s)				
4	63295						
	241552	TOUCA HOSPITALAR DESCARTÁVEL,Material: tecido não tecido, descartável, gramatura mínima: 20 g/m², com elástico em toda volta (tipo elastex)	UM	1.207.637,00	0,00	0,00	0,00

Pedido de Aquisição de Material - PAM 1-20/PAM001263 (27168818) SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 114
Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Pedido de Aquisição de Material (PAM)

CNPJ/SES: 00.394.700/0001-08

Data: 16/03/2020
Nº Doc: 1-20/PAM001263
Matrícula: 16864123
Emitente: VALERIO MARCOS DE

Setor Solicitante: 1 ALMOXARIFADO CENTRAL
Centro de Custo:
Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL |PARQUE DE APOIO DA SECRETARIA DE
Tipo de Recebimento: 1 - Estoque
Número do Processo: 00600-00105182/2020-42
Tipo: **Emergencial**

ITEM	CÓDIGO CÓDIGOBR	DESCRIÇÃO	UN	QUANT. TOTAL	QUANT. ATENDIDA	QUANT. ARQUIVADA	ESTOQUE ALMOXARIFADO

Entrega: 1 **Qtd:** 1.207.637 **Prazo:** 10 dia(s)

Destino da Compra:

Observação:
Pedido de Aquisição de Materiais para aquisição Emergencial de EPI a fim de atender a determinação da SAG exarada no processo 00060-00103170/2020-83, como medida de enfrentamento a pandemia de Coronavirus e Dengue.
Os insumos elencados foram estipulados conforme o processo mencionado.
O quantitativo para o presente pedido foi realizado conforme memórias de cálculo a fim de abastecer a rede por um período de 6 meses conforme estipulado pela SULOG no despacho 37124315.
Foram adicionadas aos quantitativos propostos nas memórias de cálculo margem de segurança de 50 % conforme orientado pela SAA no mesmo processo tendo como referência o enfrentamento ao H1N1.
Os insumos deverão ser entregues na GAC (Gerência de Almoxarifado Central), agendados previamente pelo endereço eletrônico: entrega.almoxarifadocentral@gmail.com.
A entrega pode ser feita antes do prazo estabelecido.

Descrição da Entrega:
100% em 10 dias.

Alterado Por: VALERIO MARCOS DE
Data/Hora Alteração 16/03/2020

Pedido de Aquisição de Material - PAM 1-20/PAM001263 (27168818) SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 115
Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Pedido de Aquisição de Material (PAM)

CNPJ/SES: 00.394.700/0001-08

Data: 16/03/2020
Nº Doc: 5-20/PAM001265
Matrícula: 16864123
Emitente: VALERIO MARCOS DE

Setor Solicitante: 5 FARMACIA CENTRAL
Centro de Custo:
Local de Entrega: FARMÁCIA CENTRAL |PARQUE DE APOIO DA SECRETARIA DE SAÚDE
Tipo de Recebimento: 1 - Estoque
Número do Processo: 00060-00105182/2020-42
Tipo: **Emergencial**

ITEM	CÓDIGO CÓDIGOBR	DESCRIÇÃO	UN	QUANT. TOTAL	QUANT. ATENDIDA	QUANT. ARQUIVADA	ESTOQUE FARMACIA	ESTOQUE NUMEBE
Grupo: 1001		**MATERIAL ODONTOLOGICO**						
11	35591							
	373538	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL ANTIEMBAÇANTE. ARMAÇÃO EM POLICARBONATO, LENTE EM POLICARBONATO COM APOIO NASAL E PROTEÇÃO LATERAL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INCOLOR/HASTE TIPO ESPÁTULA, REGULA COMPRIMENTO. Unidade de fornecimento: unidade. Unidade de estoque: Unidade.	UN	732,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Entrega: 1	**Qtd:** 732	**Prazo:** 10 dia(s)					
Grupo: 36.17		**MATERIAL CIRÚRGICO**						
1	35774							
	434401	AVENTAL/CAPOTE CIRÚRGICO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TAMANHO ´M´. Avental cirúrgico estéril, descartável, tamanho médio (comprimento mínimo 110cm e largura mínima 140cm), fabricado em SMS, composto de não tecido 100% polipropileno, permitindo ventilação adequada durante o uso, garantindo maciez e resistência; hidro-repelente, resistente à penetração de líquidos, manga longa com punhos elásticos confeccionados em malha que mantenham as mangas estabilizadas, gramatura igual ou maior que 50g/m2, ajuste no pescoço para fechamento seguro. Junção ultrassônica/térmica em áreas críticas (mangas e junção das tiras de amarração). Tiras interna e externa com fechamento cruzados nas costas, cartão para transferência asséptica. Dobrado em forma de livro para abertura e colocação de forma asséptica, acompanhado de toalha para secagem das mãos de alta absorção. Embalado individualmente em dupla embalagem - interna de SMS e externa de papel grau cirúrgico. O produto deverá obedecer ás normas brasileiras vigentes (da NBR 16064 da ABNT).	UN	83.102,00	0,00	0,00	17.220,00	0,00
	Entrega: 1	**Qtd:** 83.102	**Prazo:** 10 dia(s)					
2	35938							
	434415	AVENTAL/CAPOTE CIRÚRGICO ESTÉRIL, TAMANHO G. Avental cirúrgico estéril tamanho grande (comprimento mínimo 120cm e largura mínima 150cm), fabricado de SMS, composto de não tecido 100% polipropileno, permitindo ventilação adequada durante o uso, garantindo maciez e resistência; hidrorrepelente, resistente à penetração de líquidos, manga longa com punhos elásticos confeccionados em malha que mantenham as mangas estabilizadas, gramatura igual ou maior que 50g/m2, ajuste no pescoço para fechamento seguro. Junção ultrassônica/térmica em áreas críticas (mangas e junção das tiras de amarração). Tiras internas e externas para fechamento cruzado nas costas, cartão para transferência asseptica. Dobrado em forma de livro para abertura e colocação de forma asséptica, acompanhado de toalha para secagem das mãos de alta absorção. Embalado individualmente em dupla embalagem - interna de SMS e externa de papel grau cirúrgico. O produto deverá obedecer às normas brasileiras vigentes (NBR 16064 da ABNT).	UN	95.699,00	0,00	0,00	16.580,00	0,00
	Entrega: 1	**Qtd:** 95.699	**Prazo:** 10 dia(s)					
Grupo: 36.02.03		**LUVAS NÃO ESTEREIS**						
8	36048							
	313654	LUVA NITRÍLICA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO P, NÃO ESTÉRIL. Material: nitrílica, isenta de látex e sem pó. Indicação: uso por profissionais que apresentem hipersensibilidade ao látex ou ao pó e que atuam no atendimento pré-hospitalar, para proteção contra agentes biológicos, sangue e fluidos corporais. Informações adicionais: Ambidestra, isenta de pó, boa elasticidade, uso único, punho com bainha e com marcação do CA. Embalada em material que garanta a integridade do produto, contendo externamente os dados de identificação do produto, procedência, validade do lote, registro no MS, Certificado de Aprovação (CA). Apresentação: Caixa com 100 unidades.	UN	174.110,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pedido de Aquisição de Material - PAM 5-20/PAM001265 (27168852) SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 116
Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Pedido de Aquisição de Material (PAM)

CNPJ/SES: 00.394.700/0001-08

Data: 16/03/2020
Nº Doc: 5-20/PAM001265
Matrícula: 16864123
Emitente: VALERIO MARCOS DE

Setor Solicitante: 5 FARMACIA CENTRAL
Centro de Custo:
Local de Entrega: FARMÁCIA CENTRAL |PARQUE DE APOIO DA SECRETARIA DE SAÚDE
Tipo de Recebimento: 1 - Estoque
Número do Processo: 00060-00105182/2020-42
Tipo: **Emergencial**

ITEM	CÓDIGO CÓDIGOBR	DESCRIÇÃO	UN	QUANT. TOTAL	QUANT. ATENDIDA	QUANT. ARQUIVADA	ESTOQUE FARMACIA	ESTOQUE NUMEBE
	Entrega: 1	**Qtd:** 174.110	**Prazo:** 10 dia(s)					
6	36052							
	313652	LUVA NITRÍLICA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO G, NÃO ESTÉRIL. Material: nitrílica, isenta de látex e sem pó. Indicação: uso por profissionais que apresentem hipersensibilidade ao látex ou ao pó e que atuam no atendimento pré-hospitalar, para proteção contra agentes biológicos, sangue e fluidos corporais. Informações adicionais: Ambidestra, isenta de pó, boa elasticidade, uso único, punho com bainha e com marcação do CA. Embalada em material que garanta a integridade do produto, contendo externamente os dados de identificação do produto, procedência, validade do lote, registro no MS, Certificado de Aprovação (CA). Apresentação: Caixa com 100 unidades.	UN	347.040,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Entrega: 1	**Qtd:** 347.040	**Prazo:** 10 dia(s)					
7	36169							
	313653	LUVA NITRÍLICA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO M, NÃO ESTÉRIL. Material: nitrílica, isenta de látex e sem pó. Indicação: uso por profissionais que apresentem hipersensibilidade ao látex ou ao pó e que atuam no atendimento pré-hospitalar, para proteção contra agentes biológicos, sangue e fluidos corporais. Informações adicionais: Ambidestra, isenta de pó, boa elasticidade, uso único, punho com bainha e com marcação do CA. Embalada em material que garanta a integridade do produto, contendo externamente os dados de identificação do produto, procedência, validade do lote, registro no MS, Certificado de Aprovação (CA). Apresentação: Caixa com 100 unidades.	UN	359.927,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Entrega: 1	**Qtd:** 359.927	**Prazo:** 10 dia(s)					
Grupo:	**36.01.06**	**MASCARAS**						
10	6542							
	340407	MáSCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA PFF2 (Equivalente a N95). Aplicação: indicada para proteção de poeiras, nevoas, toxinas, fumos e vapores orgânicos; com eficiência mínima de filtração de 94% de proteção. Composição: confeccionado em camadas filtrantes de fibras sintéticas tratados eletrostaticamente, protegida externamente por feltro em TNT, modelo de respirar sem manutenção , peça semi-facial de tamanho único, com ajuste automático a face do usuário e dobrável. Características adicionais: com clipe nasal para ajuste, que permita vedação adequada, com tiras ajustáveis, de fácil manuseio e colocação. O respirador deverá estar de acordo com a norma ABNT 13698, possuindo Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego.	UM	27.518,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Entrega: 1	**Qtd:** 27.518	**Prazo:** 10 dia(s)					
9	91574							
	321795	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL. Aplicação: proteção de vias aéreas, para uso em serviços de saúde. Composição: Máscara em tecido não tecido (TNT) a base de polipropileno, em três camadas, com elemento filtrante e eficiência superior a 95% para particulas de 3,2µm, clipe nasal embutido não perfurante, sem memória, com tiras ajustáveis de amarrar. Tamanho: mínimo 17cmx17cm aberta. Processo de esterilização: não estéril. Forma de apresentação: Unidade (UN)	UM	2.266.773,00	0,00	0,00	172.841,00	0,00
	Entrega: 1	**Qtd:** 2.266.773	**Prazo:** 10 dia(s)					
Grupo:	**36.02.03**	**LUVAS NÃO ESTEREIS**						

Pedido de Aquisição de Material - PAM 5-20/PAM001265 (27168852) SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 117
Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Pedido de Aquisição de Material (PAM)

CNPJ/SES: 00.394.700/0001-08

Data: 16/03/2020
Nº Doc: 5-20/PAM001265
Matrícula: 16864123
Emitente: VALERIO MARCOS DE

Setor Solicitante: 5 FARMACIA CENTRAL
Centro de Custo:
Local de Entrega: FARMÁCIA CENTRAL |PARQUE DE APOIO DA SECRETARIA DE SAÚDE
Tipo de Recebimento: 1 - Estoque
Número do Processo: 00060-00105182/2020-42
Tipo: **Emergencial**

ITEM	CÓDIGO CÓDIGOBR	DESCRIÇÃO	UN	QUANT. TOTAL	QUANT. ATENDIDA	QUANT. ARQUIVADA	ESTOQUE FARMACIA	ESTOQUE NUMEBE
5	92407							
	269894	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL DE LÁTEX TAMANHO "P". Aplicação: uso em técnica não estéril como proteção do profissional. Material: látex íntegro. Tamanho: pequeno. Características Adicionais: ambidestra, lubrificada com pó bioabsorvível atóxico, que não cause danos ao organismo em condições normais de uso, devem apresentar boa resistência ao calçar, com látex íntegro,sem manchas, sem ponto de acúmulo látex e tamanho de acordo com a especificação, deve estar devidamente embalada de forma a permitir o empilhamento, transporte e armazenamento, a embalagem deve contero tamanho,o lote, a data de fabricação e de validade, conter número do C.A. Apresentação: embalagem contendo 100 (cem) unidades acondicionadas em caixa. Unidade De Estoque: unidade (UN), Código SES: 092407.	UM	22.631.378,00	0,00	0,00	5.383.300,00	0,00
	Entrega: 1	**Qtd:** 22.631.37	**Prazo:** 10 dia(s)					
4	92408							
	0269893	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL DE LÁTEX TAMANHO "M". Aplicação: uso em técnica não estéril como proteção do profissional. Material: látex íntegro. Tamanho: médio. Características Adicionais: ambidestra, lubrificada com pó bioabsorvível atóxico, que não cause danos ao organismo em condições normais de uso, devem apresentar boa resistência ao calçar, com látex íntegro,sem manchas, sem ponto de acúmulo látex e tamanho de acordo com a especificação, deve estar devidamente embalada de forma a permitir o empilhamento, transporte e armazenamento, a embalagem deve contero tamanho,o lote, a data de fabricação e de validade, conter número do C.A. Apresentação: embalagem contendo 100 (cem) unidades acondicionadas em caixa. Unidade De Estoque: unidade (UN), Código SES: 092408.	UM	15.879.797,00	0,00	0,00	3.147.500,00	0,00
	Entrega: 1	**Qtd:** 15.879.79	**Prazo:** 10 dia(s)					
3	92409							
	269892	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL DE LÁTEX TAMANHO "G". Aplicação: uso em técnica não estéril como proteção do profissional. Material: látex íntegro. Tamanho: grande. Características Adicionais: ambidestra, lubrificada com pó bioabsorvível atóxico, que não cause danos ao organismo em condições normais de uso, devem apresentar boa resistência ao calçar, com látex íntegro,sem manchas, sem ponto de acúmulo látex e tamanho de acordo com a especificação, deve estar devidamente embalada de forma a permitir o empilhamento, transporte e armazenamento, a embalagem deve contero tamanho,o lote, a data de fabricação e de validade, conter número do C.A. Apresentação: embalagem contendo 100 (cem) unidades acondicionadas em caixa. Unidade De Estoque: unidade (UN), Código SES: 092409.	UM	8.220.426,00	0,00	0,00	2.690.719,00	0,00
	Entrega: 1	**Qtd:** 8.220.426	**Prazo:** 10 dia(s)					

Pedido de Aquisição de Material - PAM 5-20/PAM001265 (27168852) SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 118
Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Destino da Compra:

Observação:

Pedido de Aquisição de Materiais para aquisição Emergencial de EPI a fim de atender a determinação da SAG exarada no processo 00060-00103170/2020-83, como medida de enfrentamento a pandemia de Coronavirus e Dengue.
Os insumos elencados foram estipulados conforme o processo mencionado.
O quantitativo para o presente pedido foi realizado conforme memórias de cálculo a fim de abastecer a rede por um período de 6 meses conforme estipulado pela SULOG no despacho 37124315.
Foram adicionadas aos quantitativos propostos nas memórias de cálculo margem de segurança de 50 % conforme orientado pela SAA no mesmo processo tendo como referência o enfrentamento ao H1N1.
Os insumos deverão ser entregues na FARMÁCIA CENTRAL; PARQUE DE APOIO - SAI/SAPS, BLOCO G, LOTE 06, CEP: 71215-000 e previamente agendado pelo endereço eletrônico: agendamaterial.ses@gmail.com.
A entrega pode ser feita antes do prazo estabelecido.

Descrição da Entrega:

100% em 10 dias.

Alterado Por: VALERIO MARCOS DE

Data/Hora Alteração 16/03/2020

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Subsecretaria de Logística em Saúde

Despacho - SES/SULOG

Brasília-DF, 17 de março de 2020.

À SAG

ASSUNTO: Aquisição emergencial de EPI para enfrentamento da pandemia de Coronavirus e da Dengue.

1. Considerando a complexidade da situação de emergência decretada no DF, em virtude do aumento do número de casos de dengue e coronavírus, para estabelecer uma estratégia visando o abastecimento da rede e continuidade dos atendimentos relacionados, esta Secretaria Adjunta de Gestão em Saúde acionou esta SULOG para a operacionalização de contratações emergenciais, conforme verifica-se nos processos SEI 00060-00100305/2020-59 e 00060-00103170/2020-83.

2. A contratação emergencial em questão visa a aquisição de EPIs, prevendo o consumo para os próximos seis meses, independente a existência de atas de registro de preços vigentes ou entregas pendentes, justificada pela indisponibilidade dos insumos nesta SES/DF e pela necessidade dos materiais para proteção dos profissionais de saúde envolvidos na triagem, tratamento e acompanhamento dos pacientes confirmados ou com suspeita de infecção.

3. Essa medida se justifica pela dificuldade de aquisição e recebimento dos insumos com contratos vigentes com a Secretaria de Saúde por diversos motivos, alguns deles sendo aumento dos preços, aumento da demanda, falta de produtos no mercado, etc.

4. Ademais, em atendimento à solicitação feita pela SAG, a Secretaria Adjunta de Assistência à Saúde (37087064) esclareceu que a pandemia do coronavírus tem se mostrado com maior número de casos e maior transmissibilidade que o surto de H1N1, justificando o acréscimo de 30% para insumos e 50% para equipamentos de proteção individual (EPI) para a aquisição, comparados ao utilizado no enfrentamento anterior. Esclarecemos que os quantitativos foram apurados conforme orientações da SAG e SAA nos referidos processos.

5. Diante do exposto, encaminhamos os 1-20/PAM001263 (37168818) e 5-20/PAM001265 (37168852) e documentos pertinentes, para conhecimento e providências quanto à instrução do processo contingencial, com a urgência que o caso requer.

MARIANA MENDES RODRIGUES

Subsecretária de Logística em Saúde

Documento assinado eletronicamente por **MARIANA MENDES RODRIGUES - Matr.1440593-8**, **Subsecretário(a) de Logística em Saúde**, em 17/03/2020, às 16:21, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **37188440** código CRC= **8324BBCC**.

Despacho SES/SUL OC 37188440 SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 121
Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria Adjunta de Gestão em Saúde

Despacho - SES/SAG

Brasília-DF, 17 de março de 2020.

A SUAG,

1. Trata-se o presente processo sobre a aquisição de material emergencial para garantir a continuidade dos atendimentos em virtude do aumento do número de casos de dengue e coronavírus.

2. A SAA através do despacho 37087064 esclareceu que a pandemia do coronavírus tem se mostrado com maior número de casos e maior transmissibilidade que o surto de H1N1, justificando o acréscimo de 30% para insumos e 50% para equipamentos de proteção individual (EPI) para a aquisição, comparados ao utilizado no enfrentamento anterior.

3. Diante disso, a SULOG, através do despacho 37188440, encaminhou os 1-20/PAM001263 (37168818) e 5-20/PAM001265 (37168852)

4. Considerando que algumas as indústrias já se encontram em desabastecimento e tendo como objetivo abranger o maior número possível fornecedores, solicito que o quantitativo de cada item seja dividido em 4 e os prazos de entrega sejam feitos em até 10 dias, até 30 dias e até 45 dias.

Atenciosamente,

EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO
Secretaria Adjunta de Gestão em Saúde
Secretário Adjunto

Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO - Matr.1694636-7**, **Secretário(a) Adjunto(a) de Gestão em Saúde**, em 17/03/2020, às 18:18, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **37236535** código CRC= **9DD8102A**.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Subsecretaria de Administração Geral

Despacho - SES/SUAG

Brasília-DF, 18 de março de 2020.

URGENTE

À Comissão de Elaboração de Instrumento de Contratação,

Trata-se de aquisição, em caráter emergencial de **EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI, PARA O COMBATE DA DISSEMINAÇÃO DO COVID19.**

Nos termos do Despacho SAG (37236535), encaminham-se os autos para providências quanto à elaboração do Projeto Básico, considerando o PAM 001263 (37168818) e PAM 001265 (37168852), bem como os Relatórios e as Memórias de Cálculo acostados aos autos.

Em face da urgência que o caso requer, solicita prioridade máxima, bem como celeridade na instrução processual.

IOHAN ANDRADE STRUCK

Subsecretaria de Administração Geral/SES

Subsecretário

Documento assinado eletronicamente por **IOHAN ANDRADE STRUCK - Matr.1677744-1**, **Subsecretário(a) de Administração Geral**, em 19/03/2020, às 08:37, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **37299202** código CRC= **53109F7F**.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Pedido de Aquisição de Material (PAM)

CNPJ/SES: 00.394.700/0001-08

Data: 16/03/2020
Nº Doc: 5-20/PAM001265
Matrícula: 16864123
Emitente: VALERIO MARCOS DE

Setor Solicitante: 5 FARMACIA CENTRAL
Centro de Custo:
Local de Entrega: FARMÁCIA CENTRAL |PARQUE DE APOIO DA SECRETARIA DE SAÚDE
Tipo de Recebimento: 1 - Estoque
Número do Processo: 00060-00105182/2020-42
Tipo: **Emergencial**

ITEM	CÓDIGO CÓDIGOBR	DESCRIÇÃO	UN	QUANT. TOTAL	QUANT. ATENDIDA	QUANT. ARQUIVADA	ESTOQUE FARMACIA	ESTOQUE NUMEBE
Grupo: 1001		**MATERIAL ODONTOLOGICO**						
11	35591							
	373538	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL ANTIEMBAÇANTE. ARMAÇÃO EM POLICARBONATO, LENTE EM POLICARBONATO COM APOIO NASAL E PROTEÇÃO LATERAL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INCOLOR/HASTE TIPO ESPÁTULA, REGULA COMPRIMENTO. Unidade de fornecimento: unidade. Unidade de estoque: Unidade.	UN	732,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Entrega: 1	**Qtd:** 732	**Prazo:** 10 dia(s)					
Grupo: 36.17		**MATERIAL CIRÚRGICO**						
1	35774							
	434401	AVENTAL/CAPOTE CIRÚRGICO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TAMANHO ´M´. Avental cirúrgico estéril, descartável, tamanho médio (comprimento mínimo 110cm e largura mínima 140cm), fabricado em SMS, composto de não tecido 100% polipropileno, permitindo ventilação adequada durante o uso, garantindo maciez e resistência; hidro-repelente, resistente à penetração de líquidos, manga longa com punhos elásticos confeccionados em malha que mantenham as mangas estabilizadas, gramatura igual ou maior que 50g/m2, ajuste no pescoço para fechamento seguro. Junção ultrassônica/térmica em áreas críticas (mangas e junção das tiras de amarração). Tiras interna e externa com fechamento cruzados nas costas, cartão para transferência asséptica. Dobrado em forma de livro para abertura e colocação de forma asséptica, acompanhado de toalha para secagem das mãos de alta absorção. Embalado individualmente em dupla embalagem - interna de SMS e externa de papel grau cirúrgico. O produto deverá obedecer ás normas brasileiras vigentes (da NBR 16064 da ABNT).	UN	83.102,00	0,00	0,00	15.020,00	0,00
	Entrega: 1	**Qtd:** 83.102	**Prazo:** 10 dia(s)					
2	35938							
	434415	AVENTAL/CAPOTE CIRÚRGICO ESTÉRIL, TAMANHO G. Avental cirúrgico estéril tamanho grande (comprimento mínimo 120cm e largura mínima 150cm), fabricado de SMS, composto de não tecido 100% polipropileno, permitindo ventilação adequada durante o uso, garantindo maciez e resistência; hidrorrepelente, resistente à penetração de líquidos, manga longa com punhos elásticos confeccionados em malha que mantenham as mangas estabilizadas, gramatura igual ou maior que 50g/m2, ajuste no pescoço para fechamento seguro. Junção ultrassônica/térmica em áreas críticas (mangas e junção das tiras de amarração). Tiras internas e externas para fechamento cruzado nas costas, cartão para transferência asseptica. Dobrado em forma de livro para abertura e colocação de forma asséptica, acompanhado de toalha para secagem das mãos de alta absorção. Embalado individualmente em dupla embalagem - interna de SMS e externa de papel grau cirúrgico. O produto deverá obedecer às normas brasileiras vigentes (NBR 16064 da ABNT).	UN	95.699,00	0,00	0,00	14.580,00	0,00
	Entrega: 1	**Qtd:** 95.699	**Prazo:** 10 dia(s)					
Grupo: 36.02.03		**LUVAS NÃO ESTEREIS**						
8	36048							
	313654	LUVA NITRÍLICA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO P, NÃO ESTÉRIL. Material: nitrílica, isenta de látex e sem pó. Indicação: uso por profissionais que apresentem hipersensibilidade ao látex ou ao pó e que atuam no atendimento pré-hospitalar, para proteção contra agentes biológicos, sangue e fluidos corporais. Informações adicionais: Ambidestra, isenta de pó, boa elasticidade, uso único, punho com bainha e com marcação do CA. Embalada em material que garanta a integridade do produto, contendo externamente os dados de identificação do produto, procedência, validade do lote, registro no MS, Certificado de Aprovação (CA). Apresentação: Caixa com 100 unidades.	UN	174.110,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pedido de Aquisição de Material - PAM 5-20/PAM001265 REVISADO (27225074) SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 124
Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Pedido de Aquisição de Material (PAM)

CNPJ/SES: 00.394.700/0001-08

Data: 16/03/2020
Nº Doc: 5-20/PAM001265
Matrícula: 16864123
Emitente: VALERIO MARCOS DE

Setor Solicitante: 5 FARMACIA CENTRAL
Centro de Custo:
Local de Entrega: FARMÁCIA CENTRAL |PARQUE DE APOIO DA SECRETARIA DE SAÚDE
Tipo de Recebimento: 1 - Estoque
Número do Processo: 00060-00105182/2020-42
Tipo: **Emergencial**

ITEM	CÓDIGO CÓDIGOBR	DESCRIÇÃO	UN	QUANT. TOTAL	QUANT. ATENDIDA	QUANT. ARQUIVADA	ESTOQUE FARMACIA	ESTOQUE NUMEBE

Entrega: 1 **Qtd:** 174.110 **Prazo:** 10 dia(s)

6 36052

313652 LUVA NITRÍLICA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO G, NÃO ESTÉRIL. Material: nitrílica, isenta de látex e sem pó. Indicação: uso por profissionais que apresentem hipersensibilidade ao látex ou ao pó e que atuam no atendimento pré-hospitalar, para proteção contra agentes biológicos, sangue e fluidos corporais. Informações adicionais: Ambidestra, isenta de pó, boa elasticidade, uso único, punho com bainha e com marcação do CA. Embalada em material que garanta a integridade do produto, contendo externamente os dados de identificação do produto, procedência, validade do lote, registro no MS, Certificado de Aprovação (CA). Apresentação: Caixa com 100 unidades.

UN	320.040,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Entrega: 1 **Qtd:** 320.040 **Prazo:** 10 dia(s)

7 36169

313653 LUVA NITRÍLICA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO M, NÃO ESTÉRIL. Material: nitrílica, isenta de látex e sem pó. Indicação: uso por profissionais que apresentem hipersensibilidade ao látex ou ao pó e que atuam no atendimento pré-hospitalar, para proteção contra agentes biológicos, sangue e fluidos corporais. Informações adicionais: Ambidestra, isenta de pó, boa elasticidade, uso único, punho com bainha e com marcação do CA. Embalada em material que garanta a integridade do produto, contendo externamente os dados de identificação do produto, procedência, validade do lote, registro no MS, Certificado de Aprovação (CA). Apresentação: Caixa com 100 unidades.

UN	359.927,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Entrega: 1 **Qtd:** 359.927 **Prazo:** 10 dia(s)

Grupo: 36.01.06 MASCARAS

10 6542

340407 MáSCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA PFF2 (Equivalente a N95). Aplicação: indicada para proteção de poeiras, nevoas, toxinas, fumos e vapores orgânicos; com eficiência mínima de filtração de 94% de proteção. Composição: confeccionado em camadas filtrantes de fibras sintéticas tratados eletrostaticamente, protegida externamente por feltro em TNT, modelo de respirar sem manutenção , peça semi-facial de tamanho único, com ajuste automático a face do usuário e dobrável. Características adicionais: com clipe nasal para ajuste, que permita vedação adequada, com tiras ajustáveis, de fácil manuseio e colocação. O respirador deverá estar de acordo com a norma ABNT 13698, possuindo Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego.

UM	27.518,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Entrega: 1 **Qtd:** 27.518 **Prazo:** 10 dia(s)

9 91574

321795 MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL. Aplicação: proteção de vias aéreas, para uso em serviços de saúde. Composição: Máscara em tecido não tecido (TNT) a base de polipropileno, em três camadas, com elemento filtrante e eficiência superior a 95% para particulas de 3,2µm, clipe nasal embutido não perfurante, sem memória, com tiras ajustáveis de amarrar. Tamanho: mínimo 17cmx17cm aberta. Processo de esterilização: não estéril. Forma de apresentação: Unidade (UN)

UM	2.266.773,00	0,00	0,00	22.941,00	0,00

Entrega: 1 **Qtd:** 2.266.773 **Prazo:** 10 dia(s)

Grupo: 36.02.03 LUVAS NÃO ESTEREIS

Pedido de Aquisição de Material - PAM 5-20/PAM001265 REVISADO (27225074) SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 125
Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Pedido de Aquisição de Material (PAM)

CNPJ/SES: 00.394.700/0001-08

Data: 16/03/2020
Nº Doc: 5-20/PAM001265
Matrícula: 16864123
Emitente: VALERIO MARCOS DE

Setor Solicitante: 5 FARMACIA CENTRAL
Centro de Custo:
Local de Entrega: FARMÁCIA CENTRAL |PARQUE DE APOIO DA SECRETARIA DE SAÚDE
Tipo de Recebimento: 1 - Estoque
Número do Processo: 00060-00105182/2020-42
Tipo: **Emergencial**

ITEM	CÓDIGO CÓDIGOBR	DESCRIÇÃO	UN	QUANT. TOTAL	QUANT. ATENDIDA	QUANT. ARQUIVADA	ESTOQUE FARMACIA	ESTOQUE NUMEBE
5	92407							
	269894	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL DE LÁTEX TAMANHO "P". Aplicação: uso em técnica não estéril como proteção do profissional. Material: látex íntegro. Tamanho: pequeno. Características Adicionais: ambidestra, lubrificada com pó bioabsorvível atóxico, que não cause danos ao organismo em condições normais de uso, devem apresentar boa resistência ao calçar, com látex íntegro,sem manchas, sem ponto de acúmulo látex e tamanho de acordo com a especificação, deve estar devidamente embalada de forma a permitir o empilhamento, transporte e armazenamento, a embalagem deve contero tamanho,o lote, a data de fabricação e de validade, conter número do C.A. Apresentação: embalagem contendo 100 (cem) unidades acondicionadas em caixa. Unidade De Estoque: unidade (UN), Código SES: 092407.	UM	22.631.378,00	0,00	0,00	4.812.800,00	0,00
	Entrega: 1	**Qtd:** 22.631.37	**Prazo:** 10 dia(s)					
4	92408							
	0269893	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL DE LÁTEX TAMANHO "M". Aplicação: uso em técnica não estéril como proteção do profissional. Material: látex íntegro. Tamanho: médio. Características Adicionais: ambidestra, lubrificada com pó bioabsorvível atóxico, que não cause danos ao organismo em condições normais de uso, devem apresentar boa resistência ao calçar, com látex íntegro,sem manchas, sem ponto de acúmulo látex e tamanho de acordo com a especificação, deve estar devidamente embalada de forma a permitir o empilhamento, transporte e armazenamento, a embalagem deve contero tamanho,o lote, a data de fabricação e de validade, conter número do C.A. Apresentação: embalagem contendo 100 (cem) unidades acondicionadas em caixa. Unidade De Estoque: unidade (UN), Código SES: 092408.	UM	15.879.797,00	0,00	0,00	5.872.000,00	0,00
	Entrega: 1	**Qtd:** 15.879.79	**Prazo:** 10 dia(s)					
3	92409							
	269892	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL DE LÁTEX TAMANHO "G". Aplicação: uso em técnica não estéril como proteção do profissional. Material: látex íntegro. Tamanho: grande. Características Adicionais: ambidestra, lubrificada com pó bioabsorvível atóxico, que não cause danos ao organismo em condições normais de uso, devem apresentar boa resistência ao calçar, com látex íntegro,sem manchas, sem ponto de acúmulo látex e tamanho de acordo com a especificação, deve estar devidamente embalada de forma a permitir o empilhamento, transporte e armazenamento, a embalagem deve contero tamanho,o lote, a data de fabricação e de validade, conter número do C.A. Apresentação: embalagem contendo 100 (cem) unidades acondicionadas em caixa. Unidade De Estoque: unidade (UN), Código SES: 092409.	UM	8.220.426,00	0,00	0,00	2.460.219,00	0,00
	Entrega: 1	**Qtd:** 8.220.426	**Prazo:** 10 dia(s)					

Pedido de Aquisição de Material - PAM 5-20/PAM001265 REVISADO (27225074) SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 126
Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Destino da Compra:

Observação:

Pedido de Aquisição de Materiais para aquisição Emergencial de EPI a fim de atender a determinação da SAG exarada no processo 00060-00103170/2020-83, como medida de enfrentamento a pandemia de Coronavirus e Dengue.
Os insumos elencados foram estipulados conforme o processo mencionado.
O quantitativo para o presente pedido foi realizado conforme memórias de cálculo a fim de abastecer a rede por um período de 6 meses conforme estipulado pela SULOG no despacho 37124315.
Foram adicionadas aos quantitativos propostos nas memórias de cálculo margem de segurança de 50 % conforme orientado pela SAA no mesmo processo tendo como referência o enfrentamento ao H1N1.
Os insumos deverão ser entregues na FARMÁCIA CENTRAL; PARQUE DE APOIO - SAI/SAPS, BLOCO G, LOTE 06, CEP: 71215-000 e previamente agendado pelo endereço eletrônico: agendamaterial.ses@gmail.com.
A entrega pode ser feita antes do prazo estabelecido.

Descrição da Entrega:

100% em 10 dias.

Alterado Por: VALERIO MARCOS DE

Data/Hora Alteração 19/03/2020

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Diretoria de Programação de Órteses e Próteses

Gerência de Programação de Órteses e Próteses

Despacho - SES/SULOG/DIPOP/GEPOP Brasília-DF, 19 de março de 2020.

À CEIC

Trata-se de aquisição, em caráter emergencial de **EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI, PARA O COMBATE DA DISSEMINAÇÃO DO COVID19.**

Nos termos do Despacho SUAG (37299202), para providências quanto à elaboração do Projeto Básico, considerando o PAM 001263 (37168818) e PAM 001265 (37168852), bem como os Relatórios e as Memórias de Cálculo acostados aos autos.

Considerando a necessidade de revisão do quantitativo onde o percentual do acréscimo de 50% foi calculado errado, realizado a revisão no PAM: 5-20/PAM001265 (37325074) com o cálculo correto embasado na Memória de Cálculo anexada à árvore processual (37161064).

Retornamos os autos para demais providências.

LIZIANE PEREIRA DE MELO ALVES

Gerente de Programação de Órteses e Próteses

Ciente e de acordo,

EVELYN HEINZEN

Diretora de Programação de Órteses e Próteses

Documento assinado eletronicamente por **LIZIANE PEREIRA DE MELO ALVES - Matr.1673019-4**, **Gerente de Programação de Órteses e Próteses**, em 19/03/2020, às 12:55, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Documento assinado eletronicamente por **EVELYN HEINZEN - Matr.1673743-1**, **Diretor(a) de Programação de Órteses e Próteses**, em 19/03/2020, às 13:13, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **37325113** código CRC= **22681F22**.

Despacho SES/SULOG/DIROP/GEROP 37325113 SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 129

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
Comissão de Elaboração de Instrumentos de Contratação

PROJETO BÁSICO

1. OBJETO

Aquisição em caráter Emergencial do material médico hospitalar: **EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI, PARA O COMBATE DA DISSEMINAÇÃO DO COVID19** para atender a demanda da Rede SES/DF.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

Considerando a situação atual da saúde mundial, e que, em 11 de março de 2020 a Organização Mundial de Saúde - OMS declarou ***pandemia de COVID19***.

2.1.1. **Lei 8.666/1990**, Art. 24 inciso IV, que fundamenta as aquisições públicas por Dispensa de Licitação nas situações que possam ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas;

2.1.2. **Portaria nº 188/GM/MS**, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV);

2.1.3. **Portaria nº 356**, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública, de importância internacional, decorrente do Coronavírus (COVID-19);

2.1.4. **Decreto nº 40.519**, de 14 de março de 2020, onde o Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere, o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, decreta sobre as disposições da vigilância epidemiológica e a necessária comunicação, por hospitais e laboratórios, às autoridades sanitárias do Distrito Federal, dos laboratórios que realizam os exames clínicos para a descoberta do COVID-19, no âmbito do Distrito Federal;

2.1.5. **Decreto nº 40.520**, de 14 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento de emergência de saúde pública, de importância internacional decorrente do novo Coronavírus, e dá outras providências;

2.1.6. **Decreto nº 40.522**, de 15 de março de 2020, que altera o Decreto nº 40.512, de 13 de março de 2020, e o Decreto nº 40.520, de 14 de março de 2020, ampliando a suspensão, no âmbito do Distrito Federal, pelo prazo de quinze dias de estabelecimentos fechados.

2.2. MOTIVAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

Em atendimento as medidas que constam no Plano de Contingência para Epidemia da Doença pelo Coronavírus 2019 (COVID-19) do Distrito Federal Plano de Contingência (http://www.saude.df.gov.br/wp-conteudo/uploads/2017/10/Plano-de-Continge%CC%82ncia-Coronavirus10.pdf), a aquisição pretendida do produto, objeto deste Projeto Básico, visa o abastecimento da Rede de Saúde SES/DF, por 180 (cento e oitenta) dias improrrogáveis.

Considerando, o Memorando 74 (37141007), que cita a solicitação feita por meio do processo SEI 00060-00103170/2020-83 pelo Senhor Secretário Adjunto de Gestão em Saúde que segue:

> "Solicito que sejam adquiridos, ***de forma emergencial,*** todos os os equipamentos de proteção individual para prevenção da transmissão da dengue e do coronavírus, mesmo que hajam atas vigentes, a fim de evitar descontinuidade no atendimento e garantir a proteção das equipes de trabalho."

Considerando que no processo supramencionado o Senhor Secretário Adjunto de Assistência à Saúde da SES, no despacho 37087064 informa que:

> "Considerando que para o enfrentamento da H1N1 foi previsto aumento de 30%, e a pandemia do coronavírus tem se mostrado com maior número de casos e de maior transmissibilidade.
>
> Sugerimos acréscimo de 30% para insumos e 50% para equipamentos de proteção individual (EPI), a partir da programação regular da SULOG/SES."

Salientamos que a ausência do produto causará impacto à prestação da assistência aos pacientes da Rede SES/DF.

2.3. OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO

Segundo a NR06, Equipamento Proteção Individual (EPI) é todo dispositivo ou produto, de uso individual utilizado pelo trabalhador, destinado à proteção de riscos suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde do trabalhador. É de responsabilidade da instituição fornecer, exigir, orientar e treinar os trabalhadores quanto à forma correta de utilização e conservação. Os EPI recomendados de acordo com as atividades desenvolvidas pelos profissionais de saúde são luvas, máscaras, gorros, óculos de proteção, capotes (aventais) e sapatos de segurança.

Segundo a Organização Mundial de Saúde (OMS), as luvas devem ser utilizadas por duas principais razões: 1. Para reduzir o risco de contaminação das mãos dos profissionais de saúde com sangue e outros fluidos corporais; 2. Para reduzir o risco de disseminação de germes para o ambiente e de transmissão do profissional de saúde para o paciente e vice-versa, bem como de um paciente para o outro.

As luvas podem ser cirúrgicas (luva estéril) ou de procedimentos (luva não estéril), isentas ou não de látex:

- Luvas cirúrgicas - são utilizadas em procedimentos cirúrgicos ou que exijam técnica asséptica.

- Luvas de procedimento - são utilizadas em procedimentos não cirúrgicos, em situações clínicas onde existe a possibilidade de contato, seja ele direto ou indireto, com sangue, secreções, excreções e objetos visivelmente sujos com fluidos corporais.

- Luvas isentas de látex - são indicadas para profissionais de saúde que apresentam hipersensibilidade ao látex e por profissionais que irão atender pacientes que apresentam a mesma hipersensibilidade. A ausência deste, poderá ocasionar processos alérgicos aos servidores e pacientes.

São insumos utilizados largamente em todos os níveis de atenção e a aquisição visa atender as demandas dos serviços da rede SES/DF. A ausência destes objetos acarretará prejuízo do atendimento ao usuário, redução da produtividade, comprometimento e, até mesmo, suspensão dos procedimentos realizados pela equipe de saúde.

AVENTAL DESCARTAVEL CIRURGICO ESTÉRILO Avental cirúrgico estéril é uma vestimenta estéril, de uso único, com mangas longas e fechamento cruzado nas costas, indispensável para realização de procedimentos cirúrgicos e/ou procedimentos que exijam técnicas assépticas. Tem como objetivo prevenir a transferência de agentes infecciosos (bactérias, vírus e etc.) provenientes da roupa e corpo dos profissionais envolvidos no procedimento para o paciente e vice-versa. A aquisição visa atender a demanda dos centros cirúrgicos, centros obstétricos, unidades hospitalares que demandam realização de procedimentos estéreis.A ausência deste item poderá ocasionar fechamento dos Centros Cirúrgicos impedindo a realização de Cirurgias Emergenciais e Eletivas agravando o quadro clínico dos pacientes e podendo inclusive ocasionar óbitos.

MÁSCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA PFF2A aquisição de máscaras PFF2 é fundamental para proteção ocupacional durante atendimentos a pacientes com diagnósticos ou com suspeita de patologias como: tuberculose pulmonar e laríngea, varicela zoster, sarampo e outras patologias que necessitam de isolamento respiratório para aerossóis. A máscara PFF2 oferece proteção específica a aerossóis sólidos e líquidos, filtrando tanto partículas não biológicas como poeiras, névoas e fumos, como microrganismos (esféricos, cilíndricos, filamentosos), incluindo partículas que contém material biológico como fungos, Bacillus ou vírus. Estas partículas, por serem menores ficam suspensas no ar por longos períodos e quando inaladas tem grande poder de penetração no trato respiratório. Utilizada em todos os níveis de atenção da rede SES/DF. A ausência

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

deste insumo compromete a assistência prestada aos usuários da rede SES/DF e aumenta a exposição do profissional de saúde a doenças infectocontagiosas.

MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL Trata-se de um equipamento de proteção individual (EPI), cuja finalidade é diminuir o risco de exposição ocupacional à material biológico durante a assistência ao paciente. Funciona ainda como proteção à pacientes que estejam imunodeprimidos e que necessitem de isolamento reverso. São fundamentais para proteção a doenças do trato respiratório, cuja transmissão ocorre por gotículas, protegendo tanto profissional quanto paciente. Utilizada em diversos níveis de assistência e procedimentos como: admissões, transportes intra e extra-hospitalar, coleta de materiais de laboratório, higiene corporal, durante procedimentos que exigem técnica asséptica como sondagem vesical, aspiração de vias aéreas, realização de curativos e procedimentos cirúrgicos. Sua ausência compromete a assistência prestada ao usuário, impossibilitando procedimentos fundamentais para melhora de evolução clínica, além de colocar em risco a saúde do trabalhador. Ademais, o desabastecimento pode provocar suspensão de cirurgias de emergências e eletivas, podendo impactar em aumento da mortalidade do usuário do SUS

2.4. **JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO SOLICITADO**

As quantidades registradas nesta **PAM 1-20/PAM001263**e **5-20/PAM001265** referem-se aos valores totais relativos para abastecer a rede por um período de aproximadamente 6 (seis) meses, ou seja, são as quantidades utilizáveis prováveis obtidas por aplicação do Art. 15, § 7º, inciso II da Lei 8.666/93.

2.4.1. O Consumo Médio Mensal do item foi baseado na Metodologia de Cálculo da Quantidade Utilizável Provável para 6 (seis) meses, no Consumo Médio Mensal da Rede SESDF. Quantidade Utilizável Provável = (CMM DIPRO x 6 meses), ajustado quando necessário pela aplicação do Índice de Volatilidade de Demanda. O CMM DIPRO, parâmetro calculado pela DIPRO/SULOG/SES por meio de técnicas quantitativas de estimação e análises qualitativas, é um valor a partir do qual se prevê um quantitativo total anualizado a ser utilizado para atender uma necessidade futura da rede SES;

2.4.2. Em razão das particularidades de consumo de cada produto, a DIPRO utiliza métodos de previsão de demanda de medicamentos e de insumos para saúde baseados em análise estatística de séries temporais e de informações gerenciais extraídas do Sistema de Gestão de Materiais ou de outros sistemas da SES/DF, combinados ou não com parâmetros de consumo estimados por meio de pareceres técnicos;

2.4.3. Foram adicionadas aos quantitativos propostos nas memórias de cálculo margem de segurança de 50% conforme orientado pela SAA no mesmo processo tendo como referência o enfrentamento ao H1N1.

Considerando que para a emissão dos mesmos foi classificado como "Tipo Emergencial", onde para obter o quantitativo solicitado, utilizou-se a mesma metodologia de cálculo para as execuções das Atas de Registro de Preço - ARP, preferencialmente a Ficha Kardex e na inexistência de dados relacionados a movimentações, o Consumo Médio Mensal.

Considerando não existir movimentação, nem consumo do item, Protetor Facial Código SES: 14867, utilizamos como metodologia de cálculo, a similaridade do Código: 35591, Óculos de proteção individual.

Considerando o exposto, e consubstanciado na avaliação do grau dos riscos à vida e à dignidade dos profissionais da área da saúde e de seus pacientes, da incerteza na contratação por adesão à Atas de outros órgãos, dos danos potenciais e da urgência em realizar o abastecimento da rede, encaminhamos os autos para apreciação do pleito, por considerarmos ser o meio mais adequado para afastar danos supervenientes.

3. ENQUADRAMENTO DA CONTRATAÇÃO

O objeto a ser contratado trata-se de aquisição por dispensa de licitação enquadrando-se no exposto na Lei 8.666/93 em seu art. 24, Inciso IV.

4. DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES

1-20/PAM001263

ITEM	CÓDIGO SES	CÓDIGO BR	CMM	MARGEM DE SEGURANÇA 50%	QUANTIDADE	UN	DESCRIÇÃO
1	10491	315465	2.750	8.250	24.750	UM	MACACÃO PARA PULVERIZAÇÃO, Material: tyvek, Normas técnicas; certificado dde aprovação do Ministério do Trabalho, Caracteŕisticas Adicionais: com ziper frontal, capuz e com elástico nos punhos tornozelos,TAMANHOS: G, GG,XG.
2	14867	220530	81	243	732	UN	PROTETOR FACIAL COM VISEIRA FLEXIVEL, Material: constituído de coroa e carneira de plástico, com regulagem de tamanho através de ajuste simples e visor de material de policarbonato flexível incolor, anti-embaçante, com cerca de 160mm de altura e 170mm de largura; Aplicação: Serralheira (policorte), cirurgia ortopédica, anatomia patológica (necropsia), hemodiálise ou a critério do NSHMT. Deverá ter o certificado de aprovação (CA) do MTE.
3	201158	436856	12.529	37.587	112.760	PR	SAPATILHA DESCARTÁVEL. Material: polipropileno antiderrapante, Características Adicionais: gramatura mínima de 25g/m², resistente, com acabamento elástico que permita bom ajuste e cobertura completa do calçado até o tornozelo. Tamanho único, com aproximadamente 35 cm de comprimento por 18 cm de altura. Embalagem com 50 pares. Unidade De Estoque: par (PAR).
4	22581	397779	174	522	1.566	UN	MACACÃO PROTETOR PARA QUIMIOTERAPIA, Tamanho: GG; Aplicação: uso na manipulação de quimioterapia; Material: material impermeável, isento de fibra de algodão, respirável, com resistência contra substâncias químicas e poeiras; Carcteŕisticas: capuz, mangas longas, punhos e tornozelos com elástico, fecho central com ziper ou velcro; Processo de esterilização: descartável, Forma de apresentação: macacão; Prazo de validade: não é necessário; Unidade de estoque: unidade
5	63295	241552	134.182	402.546	1.207.637	UM	TOUCA HOSPITALAR DESCARTÁVEL,Material: tecido não tecido, descartável, gramatura mínima: 20 g/m², com elástico em toda volta (tipo elastex)

5-20/PAM001265

ITEM	CÓDIGO SES	CÓDIGO BR	CMM	MARGEM DE SEGURANÇA 50%	QUANTIDADE	UN	DESCRIÇÃO
1	35591	373538	81	243	732	UN	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL ANTIEMBAÇANTE. ARMAÇÃO EM POLICARBONATO, LENTE EM POLICARBONATO COM APOIO NASAL E PROTEÇÃO LATERAL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INCOLOR/HASTE TIPO ESPÁTULA, REGULA COMPRIMENTO. Unidade de fornecimento: unidade. Unidade de estoque: Unidade.
2	35774	434401	9.233	27.699	83.102	UN	AVENTAL/CAPOTE CIRÚRGICO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TAMANHO ´M´. Avental cirúrgico estéril, descartável, tamanho médio (comprimento mínimo 110cm e largura mínima 140cm), fabricado em SMS, composto de não tecido 100% polipropileno, permitindo ventilação adequada durante o uso, garantindo maciez e resistência; hidro-repelente, resistente à penetração de líquidos, manga longa com punhos elásticos confeccionados em malha que mantenham as mangas estabilizadas, gramatura igual ou maior que 50g/m2, ajuste no pescoço para fechamento seguro. Junção ultrassônica/térmica em áreas críticas (mangas e junção das tiras de amarração). Tiras interna e externa com fechamento cruzados nas costas, cartão para transferência asséptica. Dobrado em forma de livro para abertura e colocação de forma asséptica, acompanhado de toalha para secagem das mãos de alta absorção. Embalado individualmente em dupla embalagem - interna de SMS e externa de papel grau cirúrgico. O produto deverá obedecer ás normas brasileiras vigentes (da NBR 16064 da ABNT).
3	35938	434415	10.633	31.899	95.699	UN	AVENTAL/CAPOTE CIRÚRGICO ESTÉRIL, TAMANHO G. Avental cirúrgico estéril tamanho grande (comprimento mínimo 120cm e largura mínima 150cm), fabricado de SMS, composto de não tecido 100% polipropileno, permitindo ventilação adequada durante o uso, garantindo maciez e resistência; hidrorrepelente, resistente à penetração de líquidos, manga longa com punhos elásticos confeccionados em malha que mantenham as mangas estabilizadas, gramatura igual ou maior que 50g/m2, ajuste no pescoço para fechamento seguro. Junção ultrassônica/térmica em áreas críticas (mangas e junção das tiras de amarração). Tiras internas e externas para fechamento cruzado nas costas, cartão para transferência asseptica. Dobrado em forma de livro para abertura e colocação de forma asséptica, acompanhado de toalha para secagem das mãos de alta absorção. Embalado individualmente em dupla embalagem - interna de SMS e externa de papel grau cirúrgico. O produto deverá obedecer às normas brasileiras vigentes (NBR 16064 da ABNT).
							LUVA NITRÍLICA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO P, NÃO ESTÉRIL. Material: nitrílica, isenta de látex e

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

4	36048	313654	19.345	58.035	174.110	UN	sem pó. Indicação: uso por profissionais que apresentem hipersensibilidade ao látex ou ao pó e que atuam no atendimento pré-hospitalar, para proteção contra agentes biológicos, sangue e fluidos corporais. Informações adicionais: Ambidestra, isenta de pó, boa elasticidade, uso único, punho com bainha e com marcação do CA. Embalada em material que garanta a integridade do produto, contendo externamente os dados de identificação do produto, procedência, validade do lote, registro no MS, Certificado de Aprovação (CA). Apresentação: Caixa com 100 unidades.
5	36052	313652	35.560	106.680	320.040	UN	LUVA NITRÍLICA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO G, NÃO ESTÉRIL. Material: nitrílica, isenta de látex e sem pó. Indicação: uso por profissionais que apresentem hipersensibilidade ao látex ou ao pó e que atuam no atendimento pré-hospitalar, para proteção contra agentes biológicos, sangue e fluidos corporais. Informações adicionais: Ambidestra, isenta de pó, boa elasticidade, uso único, punho com bainha e com marcação do CA. Embalada em material que garanta a integridade do produto, contendo externamente os dados de identificação do produto, procedência, validade do lote, registro no MS, Certificado de Aprovação (CA). Apresentação: Caixa com 100 unidades.
6	36169	313653	39.992	119.976	359.927	UN	LUVA NITRÍLICA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO M, NÃO ESTÉRIL. Material: nitrílica, isenta de látex e sem pó. Indicação: uso por profissionais que apresentem hipersensibilidade ao látex ou ao pó e que atuam no atendimento pré-hospitalar, para proteção contra agentes biológicos, sangue e fluidos corporais. Informações adicionais: Ambidestra, isenta de pó, boa elasticidade, uso único, punho com bainha e com marcação do CA. Embalada em material que garanta a integridade do produto, contendo externamente os dados de identificação do produto, procedência, validade do lote, registro no MS, Certificado de Aprovação (CA). Apresentação: Caixa com 100 unidades.
7	6542	340407	3.057	9.171	27.518	UM	MáSCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA PFF2 (Equivalente a N95). Aplicação: indicada para proteção de poeiras, nevoas, toxinas, fumos e vapores orgânicos; com eficiência mínima de filtração de 94% de proteção. Composição: confeccionado em camadas filtrantes de fibras sintéticas tratados eletrostaticamente, protegida externamente por feltro em TNT, modelo de respirar sem manutenção , peça semi-facial de tamanho único, com ajuste automático a face do usuário e dobrável. Características adicionais: com clipe nasal para ajuste, que permita vedação adequada, com tiras ajustáveis, de fácil manuseio e colocação. O respirador deverá estar de acordo com a norma ABNT 13698, possuindo Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego.
8	91574	321795	251.864	755.592	2.266.773	UM	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL. Aplicação: proteção de vias aéreas, para uso em serviços de saúde. Composição: Máscara em tecido não tecido (TNT) a base de polipropileno, em três camadas, com elemento filtrante e eficiência superior a 95% para particulas de 3,2µm, clipe nasal embutido não perfurante, sem memória, com tiras ajustáveis de amarrar. Tamanho: mínimo 17cmx17cm aberta. Processo de esterilização: não estéril. Forma de apresentação: Unidade (UN)
9	92407	269894	2.514.597	7.543.791	22.631.378	UM	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL DE LÁTEX TAMANHO "P". Aplicação: uso em técnica não estéril como proteção do profissional. Material: látex íntegro. Tamanho: pequeno. Características Adicionais: ambidestra, lubrificada com pó bioabsorvível atóxico, que não cause danos ao organismo em condições normais de uso, devem apresentar boa resistência ao calçar, com látex íntegro,sem manchas, sem ponto de acúmulo látex e tamanho de acordo com a especificação, deve estar devidamente embalada de forma a permitir o empilhamento, transporte e armazenamento, a embalagem deve contero tamanho,o lote, a data de fabricação e de validade, conter número do C.A. Apresentação: embalagem contendo 100 (cem) unidades acondicionadas em caixa. Unidade De Estoque: unidade (UN), Código SES: 092407.
10	92408	269893	1.764.422	5.293.266	15.879.797	UM	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL DE LÁTEX TAMANHO "M". Aplicação: uso em técnica não estéril como proteção do profissional. Material: látex íntegro. Tamanho: médio. Características Adicionais: ambidestra, lubrificada com pó bioabsorvível atóxico, que não cause danos ao organismo em condições normais de uso, devem apresentar boa resistência ao calçar, com látex íntegro,sem manchas, sem ponto de acúmulo látex e tamanho de acordo com a especificação, deve estar devidamente embalada de forma a permitir o empilhamento, transporte e armazenamento, a embalagem deve contero tamanho,o lote, a data de fabricação e de validade, conter número do C.A. Apresentação: embalagem contendo 100 (cem) unidades acondicionadas em caixa. Unidade De Estoque: unidade (UN), Código SES: 092408.
11	92409	269892	913.381	2.740.143	8.220.426	UM	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL DE LÁTEX TAMANHO "G". Aplicação: uso em técnica não estéril como proteção do profissional. Material: látex íntegro. Tamanho: grande. Características Adicionais: ambidestra, lubrificada com pó bioabsorvível atóxico, que não cause danos ao organismo em condições normais de uso, devem apresentar boa resistência ao calçar, com látex íntegro,sem manchas, sem ponto de acúmulo látex e tamanho de acordo com a especificação, deve estar devidamente embalada de forma a permitir o empilhamento, transporte e armazenamento, a embalagem deve contero tamanho,o lote, a data de fabricação e de validade, conter número do C.A. Apresentação: embalagem contendo 100 (cem) unidades acondicionadas em caixa. Unidade De Estoque: unidade (UN), Código SES: 092409.

Havendo divergência entre a especificação constante no Projeto Básico e a especificação contida no Sistema Comprasnet (código BR), prevalecerá a especificação do Projeto Básico. As unidades de fornecimento a serem fornecidas são as especificadas no detalhamento.

5. PRAZO DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dias) corridos, após publicação do extrato da Nota de Empenho no Diário Oficial do Distrito Federal e solicitação da Secretaria de Estado de Saúde .

6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

6.1. Apresentar o produto com a embalagem em perfeito estado, nas condições de temperatura exigidas no rótulo, sendo que todos os dados (rótulo) devem estar em português;

6.2. Apresentar os produtos em suas unidades de acondicionamento (embalagem individual), o número do lote, a data de validade, tipo de esterilização (se for o caso), o nome comercial de forma legível em atendimento ao Código de Defesa do Consumidor, artigo 31 que diz*: "A oferta e apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidade, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores";*

6.3. **Os produtos deverão apresentar em suas embalagens secundárias a expressão "PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO". No caso de embalagens estéreis, não serão aceitos carimbos alcoólicos, tendo em vista a não violação do processo de esterilização. Preconiza-se a utilização de etiquetas invioláveis;**

6.4. O transporte dos produtos deverá obedecer a critérios de modo a não afetar a identidade, qualidade, integridade e, quando for o caso, esterilidade dos mesmos;

6.5. Deverão ser observadas pela empresa fornecedora as condições de guarda e armazenamento dos produtos a fim de não haver a deterioração do material, conforme art.15, § 7º, inc. III, da Lei nº 8.666/93;

6.6. Apresentar no ato da entrega de cada parcela cópia autenticada do **Certificado de Registro de Produto** em plena validade, inclusive para produtos importados; ou protocolo de revalidação do Certificado de Registro de Produto, expedido pela ANVISA, conforme RDC nº 185/2001 e artigo 12 da Lei nº 6.360 de 23/09/1976. **Não serão aceitos protocolos de solicitação de registro**;

6.7. Data limite do prazo de validade do insumo a ser aceito pelo destinatário quando da realização da entrega: entre a data de fabricação e a data da entrega nos locais indicados, não deverá ter transcorrido mais de 25% (vinte e cinco por cento) do prazo de validade;

6.8. Apresentar, no ato da entrega de cada parcela, impresso na nota fiscal, os números dos lotes, a quantidade do material contida em cada lote e a data de validade desses lotes.

7. LOCAL DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues no local abaixo, conforme especificado na Nota de Empenho.

- **FARMÁCIA CENTRAL**PARQUE DE APOIO – SES/DF, SIA/SAPS, BLOCO G, LOTE 06 CEP: 71215-000. Horário de Funcionamento: Segunda a sexta-feira, de 8h às 12h e 14h às 17h.

OBS: Os produtos deste Projeto Básico não podem ser enviados via correio.

Com a vigência da Portaria nº 170 de 11 de abril de 2018 as entregas dos insumos na Farmácia Central devem ser agendadas, por meio dos seguintes e-mails: **agendamaterial.ses@gmail.com**.

8. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

8.1. As propostas deverão ter validade não inferior a 90 (noventa) dias, contados da data de sua entrega (parecer nº 16/2015 – PRCON/PGDF e Art 6º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002) e

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

serão selecionadas e classificadas pelo critério MENOR PREÇO POR ITEM, conforme o § 1º do Artigo 45 da Lei 8.666/93, observados os requisitos de segurança tanto para os usuários quanto para os profissionais de saúde da Secretaria de Saúde;

8.2. **Serão aceitas propostas com o quantitativo igual ou inferior, no limite mínimo de 25% (vinte e cinco porcento) do quantitativo do Projeto Básico;**

8.2.1. Serão selecionadas tantas propostas quantas necessárias até que se atinja a quantidade demandada no presente projeto básico.

8.3. Os produtos da proposta deverão ter "compatibilidade de especificação técnica e de desempenho", conforme estabelecida no art. 15, inc. I, da Lei nº 8.666/93;

8.4. As proponentes deverão apresentar propostas em consonância com as especificações técnicas deste documento com respectivas marcas, modelos e preços dos produtos ofertados;

8.5. Serão desclassificadas as propostas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Projeto Básico;

8.6. É indispensável o parecer técnico para os produtos deste Projeto Básico;

8.7. A proposta da empresa deve estar em **papel timbrado**, datada, assinada, com especificações em conformidade com o solicitado, contendo indicação clara e detalhada do produto, contendo descrição clara e detalhada do registro do produto junto à **ANVISA e/ou CA**, bem como a validade para cada produto ofertado;

8.8. A proposta deverá conter:

8.8.1. Nome da proponente, endereço completo, números do CNPJ e da Inscrição Estadual ou no Distrito Federal;

8.8.2. Preço unitário e total do(s) item(s), devendo estar inclusos nos preços ofertados todos os tributos, embalagens, encargos sociais, frete, seguro e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta dispensa de licitação (Havendo divergência entre os preços unitários e total prevalecerá o primeiro, e se a divergência for entre o valor em algarismo e por extenso, prevalecerá o valor por extenso);

8.9. A proposta deve conter correio eletrônico (e-mail) válido para eventuais comunicações, inclusive notificações financeiras.

9. DAS AMOSTRAS

9.1. A (s) empresa (s) vencedoras (s) deverá (ão) encaminhar 3 (três) amostras de cada item ofertado. O prazo para entrega da (s) amostra (s) será de até 3 (três) dias úteis;

9.2. Serão utilizados para o julgamento de aceitabilidade da proposta de preços os critérios objetivos detalhadamente especificados no Projeto Básico do Edital para avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais participantes;

9.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo responsável técnico, ou havendo entrega de amostra fora das especificações prevista neste Edital e seus Anexos, a proposta do licitante será recusada;

9.4. As amostras, em plena validade, deverão ser apresentadas em seus invólucros originais, com etiqueta de identificação contendo:

9.4.1. Número do processo e da dispensa de licitação da SES, item Cotado e Data de Entrega;

9.4.2. Descrição do Item, Nome do Fornecedor, Representante, Correio eletrônico (e-mail), Telefone;

9.4.3. As proponentes que tiverem suas amostras de materiais reprovadas pelo pareceristas serão desclassificadas, devendo ser convocadas para apresentação de amostras as empresas remanescentes, conforme solicitação do (a) responsável técnico (a);

9.5. As amostras deverão ser apresentadas juntamente com catálogos e/ou prospectos que contenham a descrição em português detalhada do produto ofertado;

9.6. Caso seja necessário o parecerista terá autonomia para solicitar apresentação de novas amostras;

9.7. Quando as amostras não forem entregues pessoalmente no endereço solicitado, o licitante deverá enviar para o endereço eletrônico: **dispensadelicitacao.sesdf@gmail.com** o código de rastreamento referente ao envio e/ou postagem de amostra;

9.8. Excepcionalmente, o prazo fixado para envio das amostras poderá ser prorrogado desde que apresentada justificativa aceita pelo (a) responsável técnico (a) e, desde que a postagem da amostra tenha sido efetuada dentro do prazo quando o código de rastreamento também deverá obrigatoriamente ser enviado para o endereço eletrônico: **dispensadelicitacao.sesdf@gmail.com**;

9.9. As amostras entregues e aprovadas, ficarão sob guarda da área técnica responsável para análise comparativa com os produtos recebidos não sendo devolvidas aos fornecedores;

9.10. As amostras reprovadas ficarão à disposição da licitante por no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis contados a partir da conclusão do processo licitatório;

9.11. A metodologia de avaliação técnica das amostras consiste das etapas que estão descritas no **APÊNDICE I;**

9.12. As amostras deverão ser entregues no seguinte endereço: SAIN – Parque Rural Bloco A Sala 70, - GEAQ - CEP 70.770-200 – Brasília-DF (Antiga sede da Câmara Legislativa do DF).

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento à contratada deverá ser realizado em prazo máximo de 30 dias, de acordo com as normas orçamentárias e financeiras do Distrito Federal.

11. REQUISITOS MÍNIMOS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA

11.1. Apresentar comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e/ou compatível em características, quantidades e prazos com o objeto deste Projeto Básico ou produto similar, por intermédio da apresentação de **atestado (s) de capacidade técnica**, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

11.2. O licitante vencedor deverá apresentar a documentação abaixo, nos seguintes termos:

11.2.1. **Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE)** emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) ou Autorização Especial (AE) quando se tratar de medicamentos ou substâncias, sujeitos a controle especial. Deverá ser apresentada a concessão (data de cadastro) da AFE ou AE, podendo ser cópia da publicação no Diário Oficial da União (DOU) - destacando a empresa ou espelho de consulta da AFE ou AE disponível no site da ANVISA;

11.2.2. **Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária) Estadual/ Municipal/ Distrital (vigente)** conforme disposto na Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, regulamentado no Decreto nº 74.170 de 10 de junho de 1974;

11.2.3. **Certificado de Aprovação (CA)** emitido pelo Ministério do Trabalho ou órgão competente;

11.2.4. A empresa deverá apresentar **Certificado de Registro de Produto** em plena validade, inclusive para produtos importados; ou protocolo de revalidação do Certificado de Registro de Produto, expedido pela ANVISA, conforme RDC nº 185/2001 e artigo 12 da Lei nº 6.360 de 23/09/1976. **Não serão aceitos protocolos de solicitação de registro;**

11.2.5. **LAUDOS DE ENSAIO;** conforme **NBR ABNT 16064** vigente, para os itens **Cod SES 35774, 35938**.

12. VALOR ESTIMADO

A estimativa de preços foi realizada com base nos parâmetros definidos no Decreto Distrital nº 39.453/2018 e foi realizado pela Gerência de Pesquisa de Preços da Diretoria de Instrução para Aquisições - GEPP/SUAG/SES na etapa de planejamento de contratação.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação Orçamentária será informada por setor competente do FSDF/ SES.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

14. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

14.1. Emitir "Aceite" do produto a cada entrega, conferindo se o mesmo está de acordo com a especificação exigida no edital;

14.2. Comunicar à empresa contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição do material objeto deste Projeto Básico;

14.3. Efetuar pagamento de acordo com as normas financeiras e orçamentárias do DF;

14.4. Fiscalizar a entrega e rejeitar, no todo ou em parte, o material que a empresa contratada entregar fora das especificações deste Projeto Básico;

14.5. Fornecer e colocar à disposição da empresa contratada todos os elementos e informações que fizerem necessárias à entrega/execução do objeto;

14.6. Conferir os produtos entregues e verificar a conformidade com a Nota de Empenho emitida ao fornecedor.

15. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

15.1. A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste documento, seus apêndices e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

15.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações constantes neste Projeto Básico e seus apêndices, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à marca, fabricante, modelo e procedência;

15.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

15.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Projeto Básico, o objeto com avarias ou defeitos;

15.5. Manter, durante toda execução do fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa de licitação;

15.6. Indicar o responsável para representá-la durante a execução do fornecimento decorrente do Edital;

15.7. Cumprir com o disposto na Lei Nº 6.176 de 16/07/2018, que dispõe sobre a obrigatoriedade da implantação do Programa de Integridade nas empresas que contratarem com a Administração Pública do Distrito Federal.

16. **DECLARAÇÃO PARA OS FINS DO DECRETO Nº 39.860 DE 30 DE MAIO DE 2019**

De acordo com a Portaria nº 356, de 29 de julho de 2019, da Controladoria Geral do Distrito Federal, a empresa participante deverá apresentar, na fase da licitação com vistas à habilitação jurídica e no ato da assinatura do Contrato, a DECLARAÇÃO PARA OS FINS DO DECRETO Nº 39.860 DE 30 DE MAIO DE 2019, conforme **APÊNDICE II** deste PB.

17. **SANÇÕES APLICÁVEIS**

Nos casos de atrasos injustificados ou inexecução total ou parcial dos compromissos assumidos com a Administração aplicar-se-ão as sanções administrativas estabelecidas no Decreto nº 26.851 de 30 de maio de 2006 **e alterações previstas no Decreto nº 35.831 de 19 de setembro de 2014**, assim como eventuais atualizações, que regulamentam a aplicação de sanções administrativas previstas nas Leis Federais nos 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520, de 17 de julho de 2002.

18. **PARECERISTAS**

Médico e/ou especialistas habilitados pela Rede SES e indicados pela Gerência de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho.

Responsável pela elaboração do Projeto Básico: Membro da Comissão de Elaboração de Instrumentos de Contratação - **CEIC/SUAG/SES.**

Responsável da área técnica: Gerência de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho - **GSHMT/DIAP/COAP/SUGEP/SES.**

Autoridade Imediatamente Superior pela Aprovação do Projeto Básico:

Aprovo o presente Projeto Básico, em conformidade com o artigo 20, inciso XIX da Portaria 210/2017 - SES/DF.

Subsecretaria de Gestão de Pessoas - **SUGEP/SES**

APÊNDICE I

PROTOCOLO DE AVALIAÇÃO DE SAPATILHA DESCATÁVEL		
1. CLASSIFICAÇÃO DO MATERIAL:		
Marca do Produto: Tipo: Lote: Nº de amostras:		
2 AVALIAÇÃO DO MATERIAL:		
2.1 Quanto a Embalagem:	**SIM**	**NÃO**
Íntegra		
Impressão gráfica completa e legível		
Data de fabricação		
Data de validade		
2.2 Avaliaçãoao do produto	**SIM**	**NÃO**
Material compatível com o descritivo		
Tamanho aproximado: 35cm de comprimento e 18cm de altura		
Apresenta elásticos resistentes em toda sua abertura		
Permite cobertura adequada dos sapatos		
Tecido com boa resistência		
Gramatura mínima exigida (25g/m^2)		
Observado algum desvio de qualidade		
3 PARECER FINAL:		

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

O material é recomendado para aquisição na SES?	**SIM**	**NÃO**
4 IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE/PARECERISTA:		
Hospital: Setor: Data: Nome:		
_____ **ASSINATURA E CARIMBO**		

PROTOCOLO DE AVALIAÇÃO DE TURBANTE (COM ELÁSTICO)		
1. CLASSIFICAÇÃO DO MATERIAL:		
Marca do Produto: Lote: Nº de amostras:		
2 AVALIAÇÃO DO MATERIAL:		
2.1 Quanto a Embalagem:	**SIM**	**NÃO**
Íntegra		
Impressão gráfica completa e legível		
Data de fabricação		
Data de validade		
2.2 Avaliaçãoao do Produto	**SIM**	**NÃO**
Material de não tecido de trama regular		
Gramatura 30g/m2		
Permite cobertura total dos cabelos		
Possui elásticos resistentes em toda a volta (tipo elastex)		
Observado algum desvio de qualidade		
3 PARECER FINAL:		
O material é recomendado para aquisição na SES?	**SIM**	**NÃO**
4 IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE/PARECERISTA:		
Hospital: Setor: Data: Nome:		
_____ **ASSINATURA E CARIMBO**		

PROTOCOLO DE AVALIAÇÃO DE AVENTAL CIRURGICO ESTÉRIL		
1. CLASSIFICAÇÃO DO MATERIAL:		
Marca do Produto: Lote: Registro ANVISA: Nº de amostras: Tamanho:		
2 AVALIAÇÃO DO MATERIAL:		
2.1 Quanto a Embalagem:	**SIM**	**NÃO**
Íntegra		
Impressão gráfica legível		
Informação para manuseio/uso		
Permite abertura em técnica asséptica		
Embalagem externa em papel grau cirúrgico e filme		
Embalagem interna em SMS		
Data de fabricação		
Data de validade		
2.2 Produto	**SIM**	**NÃO**
Possui laudos que comprovem o atendimento à norma vigente (NBR 16064)		
Composição compatível com descritivo		
Gramatura mínima de 50g/m2		
Dobra permite a abertura e colocação de forma asséptica.		
Comprimento e largura mínimos exigidos pelo tamanho		
Hidro-repelente, resistente à penetração de líquidos		
Resistente à rasgos e trações (seco e úmido)		
Material maleável		
Mangas longas com punho elástico em malha		
Ajuste no pescoço para fechamento seguro		
Tiras internas e externas de SMS para fechamento cruzado nas costas		
Cartão de transferência para fechamento em técnica asséptica		
Acompanha toalha de alta absorção para secagem das mãos		

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Observado algum desvio de qualidade		
3 PARECER FINAL:		
O material é recomendado para aquisição na SES?	**SIM**	**NÃO**
4 IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE/PARECERISTA:		
Hospital: Setor: Data: Nome:		
ASSINATURA E CARIMBO		

PROTOCOLO DE AVALIAÇÃO DE LUVA DE PROCEDIMENTOS - NÃO ESTÉRIL		
1. CLASSIFICAÇÃO DO MATERIAL:		
Marca do Produto: Lote: Tamanho: Especificação: ( ) Latex ( ) Nitrílica Nº de amostras:		
2 AVALIAÇÃO DO MATERIAL:		
2.1 Embalagem:	**SIM**	**NÃO**
Identificação completa (fabricação, validade, N° C.A., lote, quantidade)		
Impressão gráfica legível		
Embalagem protege o produto, mantendo sua integridade		
Permite seu empilhamento e transporte		
Abertura que permita a dispensação gradual do produto		
100 unidades por caixa		
2.2 Produto	**SIM**	**NÃO**
Tamanho compatível com o solicitado		
Apresenta boa resistência ao calçar		
Livre de furos ou defeitos		
Sem manchas ou sujidades		
Livre de odor ativo		
Bom ajuste nas mãos e punho		
Indicado para proteção contra agentes biológicos, sangue e fluidos corporais		
2.2.1 - Látex		
Produto ambidestro		
Lubrificação com pó bioabsorvível, atóxico		
Pó lubrificante em excesso ou insuficiente		
Boa sensibilidade táctil		
Boa integridade do látex		
Sem acúmulo de látex em determinados pontos		
2.2.2 - Nitrílica		
Ausência de pó a base de amido		
Antiderrapante permitindo a fácil execução da técnica de calçar		
Boa sensibilidade táctil		
Material compatível com solicitado		
3 PARECER FINAL:		
O material é recomendado para aquisição na SES?	**SIM**	**NÃO**
4 IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE/PARECERISTA:		
Hospital: Setor: Data: Nome:		
ASSINATURA E CARIMBO		

PROTOCOLO DE AVALIAÇÃO DE MASCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA PFF2		
1. CLASSIFICAÇÃO DO MATERIAL:		
Marca do Produto: Lote: Nº de amostras:		
2 AVALIAÇÃO DO MATERIAL:		
2.1 Embalagem:	**SIM**	**NÃO**
Oferece proteção ao produto		
Identificação completa		
Recomendações de uso		

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Data de fabricação		
Data de validade		
2.2 Produto	**SIM**	**NÃO**
Composição compatível com solicitado		
Tipo PFF2		
Formato compatível como o descritivo (dobrável)		
Tamanho adequado		
Clipe nasal embutido não perfurante		
Tiras ajustáveis		
Resistentes		
Fácil manuseio e colocação		
Permite vedação adequada		
Atóxico e Hipoalergênico		
3 PARECER FINAL:		
O material é recomendado para aquisição na SES?	**SIM**	**NÃO**
4 IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE/PARECERISTA:		
Hospital: Setor: Data: Nome:		
_____ **ASSINATURA E CARIMBO**		

PROTOCOLO DE AVALIAÇÃO DE MASCARA CIRURGICA DESCARTÁVEL		
1. CLASSIFICAÇÃO DO MATERIAL:		
Marca do Produto: Lote: Nº de amostras:		
2 AVALIAÇÃO DO MATERIAL:		
2.1 Embalagem:	**SIM**	**NÃO**
Oferece proteção ao produto		
Identificação completa (lote, N° CA)		
Recomendações de uso		
Data de fabricação		
Data de validade		
2.2 Produto	**SIM**	**NÃO**
Composição compatível com solicitado		
Tamanho adequado (17,5x9cm aberta)		
Clipe nasal embutido não perfurante		
Tiras ajustáveis de amarrar		
Resistentes		
Atóxico e Hipoalergênico		
3 PARECER FINAL:		
O material é recomendado para aquisição na SES?	**SIM**	**NÃO**
4 IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE/PARECERISTA:		
Hospital: Setor: Data: Nome:		
_____ **ASSINATURA E CARIMBO**		

APÊNDICE II

DECLARAÇÃO PARA OS FINS DO DECRETO N° 39.860, DE 30 DE MAIO DE 2019

ÓRGÃO/ENTIDADE
PROCESSO
MODALIDADE DE LICITAÇÃO
NÚMERO DA LICITAÇÃO
LICITANTE
CNPJ/CPF
INSCRIÇÃO ESTADUAL/DISTRITAL
REPRESENTANTE LEGAL
CPF

A pessoa física ou jurídica acima identificada, por intermédio de seu representante legal, declara que não incorre nas vedações previstas no art. 9° da Lei n°8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 1° do Decreto n° 39.860, de 30 de maio de 2019. Essa declaração é a expressão da verdade, sob as penas da lei.

Brasília, ____ de _____ de _____ .

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

ASSINATURA

Documento assinado eletronicamente por **SILENE QUITERIA ALMEIDA DIAS - Matr.0131647-8**, **Subsecretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 19/03/2020, às 14:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ANA CAROLINA RIBEIRO SEHNEM - Matr.1660024-X**, **Membro da Comissão de Elaboração de Instrumentos de Contratação**, em 19/03/2020, às 14:37, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **RICARDO THEOTONIO NUNES DE ANDRADE - Matr.1443142-4**, **Gerente de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho**, em 19/03/2020, às 14:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **37325161** código CRC= **D0729641**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural, lote s/n - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-200 - DF

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Subsecretaria de Administração Geral

Comissão de Elaboração de Instrumentos de Contratação

Despacho - SES/SUAG/CEIC

Brasília-DF, 19 de março de 2020.

À GEAPRE

Senhora Gerente,

Trata o presente de aquisição emergencial do material médico hospitalar: **EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI, PARA O COMBATE DISSEMINAÇÃO DO COVID19,** conforme AUTORIZADO pelo Despacho SES/SULOG (37188440) para abastecimento da Rede SES/DF.

Considerando a situação atual da saúde mundial, e que, em 11 de março de 2020 a Organização Mundial de Saúde - OMS declarou ***pandemia de COVID19***. Em atendimento as medidas que constam no Plano de Contingência para Epidemia da Doença pelo Coronavírus 2019 (COVID-19) do Distrito Federal Plano de Contingência (http://www.saude.df.gov.br/wp-conteudo/uploads/2017/10/Plano-de-Continge%CC%82ncia-Coronavirus10.pdf), a aquisição pretendida do produto, objeto deste Projeto Básico, visa o abastecimento da Rede de Saúde SES/DF, por 180 (cento e oitenta) dias improrrogáveis.

Por fim, encaminhamos a esta Gerência para análise do Projeto Básico e seguimento do processo de aquisição.

Atenciosamente,

Responsável pela elaboração: Membro da Comissão de Elaboração de Instrumentos de Contratação - CEIC/SUAG/SES.

Ciente e de acordo: Chefe da Assessoria de Elaboração de Instrumentos de Contratação - ASSEIC/SUAG/SES.

Documento assinado eletronicamente por **ANA CAROLINA RIBEIRO SEHNEM - Matr.1660024-X**, **Membro da Comissão de Elaboração de Instrumentos de Contratação**, em 19/03/2020, às 14:40, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **37332071** código CRC= **0B228449**.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
Gerência de Análise e Preparação

Tabela - SES/SUAG/DIAQ/GEAPRE

ANÁLISE DO PROJETO BÁSICO - PB (Dispensa de Licitação - Inciso IV) – GEAPRE/DIAQ/SUAG/SES				
Itens a serem analisados		**SIM**	**NÃO**	**NÃO SE APLICA**
1	Do Título/Nomenclatura - "PROJETO BÁSICO"	x		
2	Do Objeto	1		
3	Caracterização da situação emergencial (Justificativa)	2		
	Fatos que levaram a situação emergencial (Justificativa)	2		
	Peculiaridades da situação emergencial (Justificativa)	2		
4	Da Subcontratação e do Consórcio		x	
5	Do Enquadramento do Objeto	3		
6	Da Descrição Detalhada do objeto	4		
	Da equivalência do PB com o PAM	37325161; 37325074; 37168818; 37168852		
	Da Quantidade	4		
	Da Unidade de fornecimento	4		
	Do CMM (ou justificativa do quantitativo)	2.4; 4		
	Do Código BR	4		
	Do Código SES	4		
7	Das Sanções administrativas	17		
8	Do Contrato, se houver. (contratos emergenciais não podem ultrapassar 180 dias)		x	
	Das Obrigações da Contratante	14		
	Das Obrigações da Contratada	15		
	Da Forma de Pagamento	10		
	Do Prazo de entrega/execução do objeto	5		
	Do Local e horário de entrega/execução do objeto/ instalação	7		
	Dos Critérios para o Recebimento do Produto	6		
9	Do Valor Estimado	12		
10	Da Previsão Orçamentária	13		
11	Do Critério de Julgamento das Propostas	9.2		

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

12	Da Justificativa da Aquisição por Lotes, se for o caso			x
13	Da Validade da Proposta	8.1		
14	Da Amostra - Critério objetivos para avaliação	9		
15	Das Exigências Técnicas para a Proposta	11		
16	Da Habilitação Técnica ou Qualificação Técnica	11		
17	Da Garantia Contratual			x
18	Da Garantia Técnica			x
19	Da Assistência Técnica			x
20	Da equivalência de prazos entre a Garantia Técnica, a Assistência Técnica e o Contrato, se houver			x
21	Do Parecerista	18		
22	Do Executor do Contrato - Diferente do elaborador do PB		x*	
23	Do Elaborador do Projeto Básico (nome/matrícula/cargo, com assinatura e rubrica em todas as páginas)	x		
24	Da Aprovação Expressa pela Autoridade Superior Competente (nome/matrícula/cargo, com assinatura e rubrica em todas as páginas)	x		
26	**Da pesquisa por Atas de Registro de Preços - Adesão - Parecer 027/2015 da PGDF**			x

Documento assinado eletronicamente por **BRENDA DOS REIS PRATES MARINHO - Matr.1695136-0**, **Gerente de Análise e Preparação**, em 19/03/2020, às 15:16, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **37333176** código CRC= **386F492D**.

Tabela SES/SUAG/DIAQ/GEAPRE 37333176 SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 142

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Diretoria de Instrução para Aquisição

Gerência de Análise e Preparação

Despacho - SES/SUAG/DIAQ/GEAPRE Brasília-DF, 19 de março de 2020.

SES/SUAG/DIAQ/GEPP

À Gerência,

Trata o presente de análise de projeto básico (37325161) para Aquisição em caráter Emergencial do material médico hospitalar: EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI, PARA O COMBATE DA DISSEMINAÇÃO DO COVID19**,** para atender a demanda da Rede SES/DF.

A análise realizada por esta gerência encontra-se sob o ID 37333176 e nela não foi encontrada menção ao executor do contrato (item 22 da tabela citada).

Seguem os autos para continuidade da instrução processual, dada a emergencialidade que o caso requer, tendo em vista a pandemia de COVID-19 declarada pela OMS.

Vale ressaltar que esta GEAPRE não entrou no mérito técnico do objeto.

Atenciosamente,

Brenda dos Reis Prates Marinho

Gerência de Análise e Preparação

Gerente

Documento assinado eletronicamente por **BRENDA DOS REIS PRATES MARINHO - Matr.1695136-0**, **Gerente de Análise e Preparação**, em 19/03/2020, às 15:15, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **37334003** código CRC= **0BCA7B06**.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Pesquisa de Preços Públicos - DWComprasnet

Identif Item Compra	PREGÃO	Cod UResp Compra	UResp Compra	UF UResp Compra	Esfera UResp Compra	Codigo Material Serviço	Material Se	Desc Compl Item Compra	Modalidade Compra	CPF/CNPJ Forneced or	Nome Forneced	Fabric Material Compra	Dia Resultado Compra	Dia Homologação Compra	Dia Assinatura Ata SRP	Unidade Fornecimento	Porte do Forneced or	Qtde Comprada Item	Valor Unitário Homologado	Valor Total Homologado	ITEM
15834105000022019 00222	000022019	158341	INST.FED.DE RONDONIA/CAMPUS COLORADO DO OESTE	RO	Federal	315465	VESTUÁR	VESTUÁRIO PROTEÇÃO, MATERIAL 10	Pregão	19320823 000122	EXTINCOM DO B	ENGESEL	03 abr 19	03 abr 19	24 abr 19	UNIDADE	MPE	10	75,04	750,40	1
13003105000032011 00023	000032011	130031	COMISSÃO EXEC. DA LAVOURA CACAUEIRA	PA	Federal	315465	VESTUÁR	VESTUÁRIO PROTEÇÃO, MATERIAL 10	Pregão	08671310 000140	SIMOSEG EQUIP	MARTIR	04 mar 11	04 mar 11	04 mar 11	UNIDADE	MPE	50	21,99	1.099,50	1
78280105000062011 00023	000062011	782801	BASE NAVAL DE ARATU - BA	BA	Federal	315465	VESTUÁR	VESTUÁRIO PROTEÇÃO, MATERIAL 10	Pregão	07019834 000198	IARA RIBEIRO DA	VITORIA MARTINS	25 mar 11	25 mar 11	25 mar 11	UNIDADE	MPE	200	30,00	6.000,00	1
15830105000062017 00012	000062017	158301	CENTRO DE CIENCIAS E TECNOLOGIA AGROALIMENTAR	PB	Federal	315465	VESTUÁR	VESTUÁRIO PROTEÇÃO, MATERIAL 10	Pregão	13395341 000155	ELIANDRO JOSE	DUPONT	06 nov 17	30 out 17	09 nov 17	UNIDADE	MPE	6	71,99	431,94	1
12010105000082015 00081	000082015	120101	BASE AÉREA DE NATAL	RN	Federal	315465	VESTUÁR	VESTUÁRIO PROTEÇÃO, MATERIAL 10	Pregão	21570715 000150	I.R. DALLA ROSA	GANIRIS	11 nov 15	14 jul 15	14 jul 15	UNIDADE	MPE	60	70,00	4.200,00	1
16022405000112019 00042	000112019	160224	PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO/5	PR	Federal	315465	VESTUÁR	VESTUÁRIO PROTEÇÃO, MATERIAL 10	Pregão	20596450 000104	A. L. FORCE CON	DUPONT TYVEK	09 out 19	09 out 19	09 out 19	UNIDADE	MPE	49	39,97	1.958,53	1
19309906000152019 00006	000152019	193099	MMA-IBAMA - DEFIN/DF	DF	Federal	315465	VESTUÁR	VESTUÁRIO PROTEÇÃO, MATERIAL 10	Dispensa de Licitação	30679769 000149	MESTRE COMER		26 dez 19	26 dez 19	01 jan 00	UNIDADE	MPE	8	25,00	200,00	1
12010105000212011 00041	000212011	120101	BASE AÉREA DE NATAL	RN	Federal	315465	VESTUÁR	VESTUÁRIO PROTEÇÃO, MATERIAL 10	Pregão	09549356 000153	DETONI EQUIPA	SIMPLE CARE	16 nov 11	16 nov 11	16 nov 11	UNIDADE	MPE	50	16,50	825,00	1
12010105000212011 00180	000212011	120101	BASE AÉREA DE NATAL	RN	Federal	315465	VESTUÁR	VESTUÁRIO PROTEÇÃO, MATERIAL 10	Pregão	09549356 000153	DETONI EQUIPA	TYVEK	16 nov 11	16 nov 11	16 nov 11	UNIDADE	MPE	155	45,00	6.975,00	1
25000505000252014 00001	000252014	250005	DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAUDE	DF	Federal	315465	VESTUÁR	VESTUÁRIO PROTEÇÃO, MATERIAL 10	Pregão	10798082 000115	ELSEG COMERC	ENGESEL	04 jun 14	15 mai 14	15 mai 14	UNIDADE	MPE	600	18,90	11.340,00	1
25000505000272016 00001	000272016	250005	DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAUDE	DF	Federal	315465	VESTUÁR	VESTUÁRIO PROTEÇÃO, MATERIAL 10	Pregão	11509243 000176	COMERCIAL BRA	DUPONT	19 jul 16	19 jul 16	28 jul 16	UNIDADE	MPE	2.000	100,50	201.000,00	1
15851505000282019 00008	000282019	158515	UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ	PA	Federal	315465	VESTUÁR	VESTUÁRIO PROTEÇÃO, MATERIAL 10	Pregão	24655257 000140	BH EPI E UNIFOR	BRASCAMP	24 out 19	24 out 19	24 out 19	CONJUNTO	MPE	50	49,20	2.460,00	1
12010105000342012 00087	000342012	120101	BASE AÉREA DE NATAL	RN	Federal	315465	VESTUÁR	VESTUÁRIO PROTEÇÃO, MATERIAL 10	Pregão	07773615 000108	LOPUS COMERC	DUVEK	06 dez 12	06 dez 12	06 dez 12	UNIDADE	MPE	50	22,75	1.137,50	1
12010105000342012 00095	000342012	120101	BASE AÉREA DE NATAL	RN	Federal	315465	VESTUÁR	VESTUÁRIO PROTEÇÃO, MATERIAL 10	Pregão	08336321 000173	CSJR INDUSTRIA	DUVEK	06 dez 12	06 dez 12	06 dez 12	UNIDADE	MPE	155	21,10	3.270,50	1
12010105000342016 00111	000342016	120101	BASE AÉREA DE NATAL	RN	Federal	315465	VESTUÁR	VESTUÁRIO PROTEÇÃO, MATERIAL 10	Pregão	18674896 000150	BAX COMPANY (	VICSA	01 nov 16	01 nov 16	02 nov 16	UNIDADE	MPE	60	71,99	4.319,40	1
12062405000402019 00164	000402019	120624	GRUPAMENTO DE APOIO DE ANAPOLIS	GO	Federal	315465	VESTUÁR	VESTUÁRIO PROTEÇÃO, MATERIAL 10	Pregão	13851726 000180	TOTAL SEGURAI	VOLK	28 nov 19	25 nov 19	25 nov 19	UNIDADE	MPE	3	32,00	96,00	1
12010105000422013 00089	000422013	120101	BASE AÉREA DE NATAL	RN	Federal	315465	VESTUÁR	VESTUÁRIO PROTEÇÃO, MATERIAL 10	Pregão	07773615 000108	LOPUS COMERC	DUVEK	25 out 13	25 set 13	25 set 13	UNIDADE	MPE	50	37,99	1.899,50	1
12019606000522016 00001	000522016	120196	GRUPAMENTO DE APOIO DA SAUDE	RJ	Federal	315465	VESTUÁR	VESTUÁRIO PROTEÇÃO, MATERIAL 10	Dispensa de Licitação	03079668 000164	M.MULLER COM		02 ago 16	02 ago 16	01 jan 00	UNIDADE	MPE	100	66,50	6.650,00	1
12063105000552019 00084	000552019	120631	GRUPAMENTO DE APOIO DE NATAL	RN	Federal	315465	VESTUÁR	VESTUÁRIO PROTEÇÃO, MATERIAL 10	Pregão	18274923 000105	MASTERSUL EQ	SUPERSAFETY	02 dez 19	02 dez 19	02 dez 19	UNIDADE	MPE	170	39,70	6.749,00	1
98881505000562019 00015	000562019	988815	PREF.MUNICIPAL DO RIO GRANDE/RS	RS	Estadual	315465	VESTUÁR	VESTUÁRIO PROTEÇÃO, MATERIAL 10	Pregão	24402903 000167	NACIONAL SAFE	DUVEK	19 dez 19	19 dez 19	01 jan 00	UNIDADE	MPE	100	38,69	3.869,00	1
13003106000602011 00001	000602011	130031	COMISSÃO EXEC. DA LAVOURA CACAUEIRA	PA	Federal	315465	VESTUÁR	VESTUÁRIO PROTEÇÃO, MATERIAL 10	Dispensa de Licitação	02510454 000138	RODRIGUES & F		07 dez 11	07 dez 11	01 jan 00	CONJUNTO	Outros	20	55,00	1.100,00	1

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Identif Item Compra	PREGÃO	Cod UResp Compra	UResp Compra	UF UResp Compra	Esfera UResp Compra	Codigo Material Serviço	Material S	Desc Compl Item Compra	Modalidade Compra	CPF/CNPJ Forneced or	Nome Forneced	Fabric Material Compra	Dia Resultado Compra	Dia Homologação Compra	Dia Assinatura Ata SRP	Unidade Fornecimento	Porte do Forneced or	Qtde Comprada Item	Valor Unitário Homologado	Valor Total Homologado	ITEM
12019606000642016 00001	000642016	120196	GRUPAMENTO DE APOIO DA SAUDE	RJ	Federal	315465	VESTUÁR	VESTUÁRIO PROTEÇÃO, MATERIAL 10	Dispensa de Licitação	03079668 000164	M.MULLER COM		30 ago 16	30 ago 16	01 jan 00	UNIDADE	MPE	100	66,50	6.650,00	1
15512505000742019 00018	000742019	155125	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA	RS	Federal	315465	VESTUÁR	VESTUÁRIO PROTEÇÃO, MATERIAL 10	Pregão	31411095 000160	ATY COMERCIAL	DUPONT	07 jan 20	07 jan 20	09 jan 20	UNIDADE	MPE	5	300,00	1.500,00	1
15500805000912015 00036	000912015	155008	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO PIAUÍ	PI	Federal	315465	VESTUÁR	VESTUÁRIO PROTEÇÃO, MATERIAL 10	Pregão	04782901 000133	JSM INDUSTRIA	JSM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS	22 abr 16	18 mar 16	17 mai 16	UNIDADE	MPE	600	13,86	8.316,00	1
15512505000992018 00021	000992018	155125	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA	RS	Federal	315465	VESTUÁR	VESTUÁRIO PROTEÇÃO, MATERIAL 10	Pregão	19082400 000111	CAMP MED COM	WINNER	08 mai 19	30 abr 19	02 mai 19	UNIDADE	MPE	800	23,00	18.400,00	1
15512505000992018 00022	000992018	155125	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA	RS	Federal	315465	VESTUÁR	VESTUÁRIO PROTEÇÃO, MATERIAL 10	Pregão	19082400 000111	CAMP MED COM	WINNER	08 mai 19	30 abr 19	02 mai 19	UNIDADE	MPE	400	23,00	9.200,00	1
26400106001572010 00002	001572010	264001	FUNDJORGE D.FIGUEIREDO DE SEG.MED.TRABALHO/SP	SP	Federal	315465	VESTUÁR	VESTUÁRIO PROTEÇÃO, MATERIAL 10	Dispensa de Licitação	59609123 001220	SP EQUIPAMENT		05 jul 10	05 jul 10	01 jan 00	UNIDADE	Outros	6	18,00	108,00	1
92611905001702015 00014	001702015	926119	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - GDF	DF	Estadual	315465	VESTUÁR	VESTUÁRIO PROTEÇÃO, MATERIAL 10	Pregão	59527697 000104	ABEX COMERCIA	LAKELAND	16 jul 15	16 jul 15	01 jan 00	UNIDADE	MPE	12.000	10,24	122.880,00	1
92611905001702015 00015	001702015	926119	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - GDF	DF	Estadual	315465	VESTUÁR	VESTUÁRIO PROTEÇÃO, MATERIAL 10	Pregão	15449518 000184	AAZ COMERCIAL	DUVEK	16 jul 15	16 jul 15	01 jan 00	UNIDADE	MPE	5.000	10,75	53.750,00	1
15407006002162014 00006	002162014	154070	HOSPITAL UNIVERSITARIO JULIO MULLER DA FUF/MT	MT	Federal	315465	VESTUÁR	VESTUÁRIO PROTEÇÃO, MATERIAL 10	Dispensa de Licitação	57558918 000178	TUIUTI EQUIPAM		10 dez 14	10 dez 14	01 jan 00	UNIDADE	Outros	70	44,80	3.136,00	1
15316306004152017 00001	004152017	153163	MEC - UNIV. FED. DE SANTA CATARINA - SC	SC	Federal	315465	VESTUÁR	VESTUÁRIO PROTEÇÃO, MATERIAL 10	Dispensa de Licitação	09531045 000167	CORSUL - COME		13 set 17	13 set 17	01 jan 00	UNIDADE	Outros	2	165,00	330,00	1
12062605010332019 00073	010332019	120626	GRUPAMENTO DE APOIO DE PIRASSUNUNGA	SP	Federal	315465	VESTUÁR	VESTUÁRIO PROTEÇÃO, MATERIAL 10	Pregão	12335267 000119	RIO MASTER EQ	DUPONT	28 out 19	28 out 19	28 out 19	UNIDADE	MPE	26	61,79	1.606,54	1
15863105000022019 00066	000022019	158631	IFC - CAMPUS SÃO BENTO SO SUL	SC	Federal	220530	PROTETO	PROTETOR FACIAL, MATERIAL POLICA	Pregão	27454921 000180	SANDRO BURAT	JOBELUV	30 ago 19	20 ago 19	22 ago 19	UNIDADE	MPE	4	1.073,48	4.293,92	2
15316505000052018 00082	000052018	153165	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO	PE	Federal	220530	PROTETO	PROTETOR FACIAL, MATERIAL POLICA	Pregão	08658622 000113	J. J. VITALLI	PLASTCOR	24 abr 18	24 abr 18	01 jan 00	UNIDADE	MPE	6	16,40	98,40	2
16015205000072012 00754	000072012	160152	MEX-11.REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO/ MS	MS	Federal	220530	PROTETO	PROTETOR FACIAL, MATERIAL POLICA	Pregão	14968227 000130	FERGAVI COMEI	PLASTSEG	01 jul 13	01 jul 13	27 jun 13	UNIDADE	MPE	20	19,78	395,60	2

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Identif Item Compra	PREGÃO	Cod UResp Compra	UResp Compra	UF UResp Compra	Esfera UResp Compra	Codigo Material Serviço	Material S	Desc Compl Item Compra	Modalidade Compra	CPF/CNPJ Forneced or	Nome Forneced	Fabric Material Compra	Dia Resultado Compra	Dia Homologação Compra	Dia Assinatura Ata SRP	Unidade Fornecimento	Porte do Forneced or	Qtde Comprada Item	Valor Unitário Homologado	Valor Total Homologado	ITEM
12062305000092018 00001	000092018	120623	GRUPAMENTO DE APOIO DOS AFONSOS	RJ	Federal	220530	PROTETO	PROTETOR FACIAL, MATERIAL POLICA	Pregão	26729755 000115	FORTE SINAL EQ	"PLASTCOR CA 15019 "	25 out 18	25 out 18	25 out 18	UNIDADE	MPE	200	13,72	2.744,00	2
15838105000112018 00013	000112018	158381	INST.FED DE ALAGOAS/CAMPOS MACEIO	AL	Federal	220530	PROTETO	PROTETOR FACIAL, MATERIAL POLICA	Pregão	07431747 000143	COMFERRAL CO	PROSEFATY	10 jan 19	10 jan 19	14 fev 19	UNIDADE	MPE	15	43,20	648,00	2
15476305000132015 00010	000132015	154763	INST.FED.SUDESTE MG CÂMPUS SANTOS DUMONT	MG	Federal	220530	PROTETO	PROTETOR FACIAL, MATERIAL POLICA	Pregão	13395341 000155	ELIANDRO JOSE	PRO SAFETY	30 mai 16	30 mai 16	29 jun 16	UNIDADE	MPE	50	14,07	703,50	2
16001805000142010 00627	000142010	160018	12. BATALHAO DE SUPRIMENTO/ MEX/AM	AM	Federal	220530	PROTETO	PROTETOR FACIAL, MATERIAL POLICA	Pregão	08658622 000113	J. J. VITALLI	PLASTCOR	31 ago 10	31 ago 10	31 ago 10	UNIDADE	MPE	50	14,62	731,00	2
15308005000172018 00020	000172018	153080	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO	PE	Federal	220530	PROTETO	PROTETOR FACIAL, MATERIAL POLICA	Pregão	24497941 000140	C V S DE OLIVEI	PLASTICOR	18 jul 18	18 jul 18	07 ago 18	UNIDADE	MPE	500	35,00	17.500,00	2
13500905000222018 00036	000222018	135009	EMBRAPA/CPAMN	PI	Federal	220530	PROTETO	PROTETOR FACIAL, MATERIAL POLICA	Pregão	22966860 000117	L.R. COMERCIO	PLASTCOR	17 ago 18	17 ago 18	01 jan 00	UNIDADE	MPE	20	20,54	410,80	2
19310406000292019 00013	000292019	193104	IBAMA - SUPERINTENDENCIA ESTADUAL/CE	CE	Federal	220530	PROTETO	PROTETOR FACIAL, MATERIAL POLICA	Dispensa de Licitação	08732993 000106	D P BARBOSA M		28 nov 19	28 nov 19	01 jan 00	UNIDADE	Outros	4	27,93	111,72	2
12063605000522017 00113	000522017	120636	GRUPAMENTO DE APOIO DE LAGOA SANTA	MG	Federal	220530	PROTETO	PROTETOR FACIAL, MATERIAL POLICA	Pregão	12335267 000119	RIO MASTER EQ	PLASTCOR	16 jan 18	24 nov 17	24 nov 17	UNIDADE	MPE	70	13,29	930,30	2
15316506000622019 00016	000622019	153165	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO	PE	Federal	220530	PROTETO	PROTETOR FACIAL, MATERIAL POLICA	Dispensa de Licitação	24655257 000140	BH EPI E UNIFOI		22 mai 19	22 mai 19	01 jan 00	UNIDADE	MPE	2	43,99	87,98	2
15022905000632014 00003	000632014	150229	HOSPITAL UNIVERSITARIO PROF. ALBERTO ANTUNES	AL	Federal	220530	PROTETO	PROTETOR FACIAL, MATERIAL POLICA	Pregão	15612425 000129	ACOS SOUZA CO	PLASTCOR	09 dez 14	09 dez 14	09 dez 14	UNIDADE	MPE	342	36,27	12.404,34	2
15316505000702010 00018	000702010	153165	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO	PE	Federal	220530	PROTETO	PROTETOR FACIAL, MATERIAL POLICA	Pregão	08658622 000113	J. J. VITALLI	PLASTCOR	04 nov 10	04 nov 10	01 jan 00	UNIDADE	MPE	5	17,70	88,50	2
15021805000852019 00020	000852019	150218	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO	RS	Federal	220530	PROTETO	PROTETOR FACIAL, MATERIAL POLICA	Pregão	04673210 000100	CASE COMERCI	DYSTRAY	31 out 19	31 out 19	31 out 19	UNIDADE	MPE	20	13,37	267,40	2
16027706000872019 00040	000872019	160277	31 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA(ES)-RJ	RJ	Federal	220530	PROTETO	PROTETOR FACIAL, MATERIAL POLICA	Dispensa de Licitação	22682786 000107	GARDEN MACHI		18 dez 19	18 dez 19	01 jan 00	UNIDADE	MPE	4	58,00	232,00	2
12063305001042018 00147	001042018	120633	GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO PAULO	SP	Federal	220530	PROTETO	PROTETOR FACIAL, MATERIAL POLICA	Pregão	26950671 000107	LICERI COMERC	PLASTCOR	13 mai 19	10 mai 19	08 mai 19	UNIDADE	MPE	41	14,09	577,69	2
15022905001062018 00008	001062018	150229	HOSPITAL UNIVERSITARIO PROF. ALBERTO ANTUNES	AL	Federal	220530	PROTETO	PROTETOR FACIAL, MATERIAL POLICA	Pregão	08108696 000186	DISTRIBUIDORA	PLASTCOR	09 ago 19	17 jun 19	09 ago 19	UNIDADE	MPE	150	14,31	2.146,50	2
25010605001322016 00001	001322016	250106	HOSPITAL GERAL DO ANDARAI	RJ	Federal	220530	PROTETO	PROTETOR FACIAL, MATERIAL POLICA	Pregão	14793395 000131	AMDA SECURITY	PLASTCOR	12 jun 18	04 dez 17	04 dez 17	UNIDADE	MPE	70	16,00	1.120,00	2

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Identif Item Compra	PREGÃO	Cod UResp Compra	UResp Compra	UF UResp Compra	Esfera UResp Compra	Codigo Material Serviço	Material S	Desc Compl Item Compra	Modalidade de Compra	CPF/CNPJ Forneced or	Nome Forneced	Fabric Material Compra	Dia Resultado Compra	Dia Homologação Compra	Dia Assinatura Ata SRP	Unidade Fornecimento	Porte do Forneced or	Qtde Comprada Item	Valor Unitário Homologado	Valor Total Homologado	ITEM
183023060030520120004	003052012	183023	INST.NAC.DE METROLOGIA QUALIDADE E TECNOLOGIA	RJ	Federal	220530	PROTETO	PROTETOR FACIAL, MATERIAL POLICA	Dispensa de Licitação	04004878000156	CONTRATADO :		25 jul 12	25 jul 12	01 jan 00	UNIDADE	Outros	15	15,10	226,50	2
183023060030520120010	003052012	183023	INST.NAC.DE METROLOGIA QUALIDADE E TECNOLOGIA	RJ	Federal	220530	PROTETO	PROTETOR FACIAL, MATERIAL POLICA	Dispensa de Licitação	04004878000156	CONTRATADO :		25 jul 12	25 jul 12	01 jan 00	UNIDADE	Outros	3	79,30	237,90	2
154039050035520120011	003552012	154039	FUNDACAO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS/AM	AM	Federal	220530	PROTETO	PROTETOR FACIAL, MATERIAL POLICA	Pregão	12538250000169	MEGA FERRAME	ORION	10 dez 12	10 dez 12	10 dez 12	UNIDADE	MPE	50	11,82	591,00	2
120640050000220170032 3	000022017	120640	GRUPAMENTO DE APOIO DE FORTALEZA	CE	Federal	436856	SAPATILH	SAPATILHA HOSPITALAR, MATERIAL*	Pregão	17326872000147	H. P. DE VASCO	PROTDE SC	21 jul 17	21 jul 17	21 jul 17	UNIDADE	MPE	1.500	0,20	300,00	3
254438050000220180003 6	000022018	254438	INSTITUTO NACIONAL DE INFECTOLOGIA - INI	RJ	Federal	436856	SAPATILH	SAPATILHA HOSPITALAR, MATERIAL*	Pregão	31343734000105	CORPO ASTRAL	CORPO ASTRAL COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA ME	27 abr 18	27 abr 18	30 abr 18	UNIDADE	MPE	20.000	0,20	4.000,00	3
153033050000320170005 6	000032017	153033	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO	RN	Federal	436856	SAPATILH	SAPATILHA HOSPITALAR, MATERIAL*	Pregão	09109547000102	PEDRO NASCIM	SKY	30 mar 17	30 mar 17	30 mar 17	UNIDADE	MPE	1.030	11,45	11.793,50	3
155903050000320170005 1	000032017	155903	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE JUIZ DE FORA	MG	Federal	436856	SAPATILH	SAPATILHA HOSPITALAR, MATERIAL*	Pregão	08719179000143	EQUIPEX COME	HN DESC	13 jul 17	13 jul 17	13 jul 17	UNIDADE	MPE	120.000	0,08	9.600,00	3
456961050000320170013 3	000032017	456961	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/RR	RR	Estadual	436856	SAPATILH	SAPATILHA HOSPITALAR, MATERIAL*	Pregão	22636233000118	ANDREI CARLOS	JARC	30 mai 17	30 mai 17	01 jan 00	UNIDADE	MPE	681.300	0,13	88.569,00	3
158386050000320190002 9	000032019	158386	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.FLUM.C.C. GUARUS	RJ	Federal	436856	SAPATILH	SAPATILHA HOSPITALAR, MATERIAL*	Pregão	31795687000122	MMC COMERCIO	ANADONA	06 nov 19	06 nov 19	11 nov 19	UNIDADE	MPE	500	9,73	4.865,00	3
253016060000320190003 9	000032019	253016	COORD. PORTOS AEROPORTOS E FRONTEIRAS - RN	RN	Federal	436856	SAPATILH	SAPATILHA HOSPITALAR, MATERIAL*	Dispensa de Licitação	28031958000169	RCP COMERCIO		17 set 19	17 set 19	01 jan 00	UNIDADE	MPE	200	0,15	30,00	3
158705050000420160005 5	000042016	158705	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO M. BAND. MELLO	PB	Federal	436856	SAPATILH	SAPATILHA HOSPITALAR, MATERIAL*	Pregão	07936090000176	BIOMED DISTRIB	ANADONA COMERCIO E CONFECCOES LTDA	15 mai 17	15 mai 17	26 mai 17	UNIDADE	MPE	60.000	0,09	5.400,00	3
120628050000420190005 0	000042019	120628	GRUPAMENTO DE APOIO DE BELÉM	PA	Federal	436856	SAPATILH	SAPATILHA HOSPITALAR, MATERIAL*	Pregão	05997927000161	MEDIC STOCK C	ANADONA	02 abr 19	02 abr 19	02 abr 19	UNIDADE	MPE	4.000	8,58	34.320,00	3
155180050000420190007 9	000042019	155180	HOSP ENS DR WASHINGTON ANTONIO BARROS	PE	Federal	436856	SAPATILH	SAPATILHA HOSPITALAR, MATERIAL*	Pregão	05997927000161	MEDIC STOCK C	ANADONA CLEAN	06 nov 19	15 abr 19	23 abr 19	UNIDADE	MPE	207.360	0,08	16.588,80	3
926171050000520170000 3	000052017	926171	EMP. BRAS. DE HEMODERIVADOS E BIOTECNOLOGIA	PE	Federal	436856	SAPATILH	SAPATILHA HOSPITALAR, MATERIAL*	Pregão	20786106000170	CESST COMERC	TG	03 abr 17	03 abr 17	01 jan 00	PAR	MPE	50.000	0,13	6.500,00	3

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Identif Item Compra	PREGÃO	Cod UResp Compra	UResp Compra	UF UResp Compra	Esfera UResp Compra	Codigo Material Serviço	Material S	Desc Compl Item Compra	Modalidade Compra	CPF/CNPJ Forneced or	Nome Forneced	Fabric Material Compra	Dia Resultado Compra	Dia Homologação Compra	Dia Assinatura Ata SRP	Unidade Fornecimento	Porte do Forneced or	Qtde Comprada Item	Valor Unitário Homologado	Valor Total Homologado	ITEM
92633405000052017 00006	000052017	926334	FUNDACAO HEMOCENTRO DE BRASILIA	DF	Estadual	436856	SAPATILH	SAPATILHA HOSPITALAR, MATERIAL* I	Pregão	10266935 000178	TOPMEDLAR NU	AB DESCAR TAVEIS IND E COM EIRELI ME	29 set 17	24 mai 17	01 jan 00	PAR	Outros	9.900	0,09	891,00	3
20020405000052018 00059	000052018	200204	PROCURADORIA REGIONAL DA REPUBLICA 3A.REGIAO	SP	Federal	436856	SAPATILH	SAPATILHA HOSPITALAR, MATERIAL* I	Pregão	13841510 000133	SDK COMERCIO	LUIMED	03 mai 18	03 mai 18	01 jan 00	PAR	MPE	20	43,73	874,60	3
15305705000062018 00044	000062018	153057	HOSPITAL UNIVERSIT.ANTONIO PEDRO DA UFF/RJ	RJ	Federal	436856	SAPATILH	SAPATILHA HOSPITALAR, MATERIAL* I	Pregão	31343734 000105	CORPO ASTRAL	CORPO ASTRAL COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA ME	20 abr 18	20 abr 18	20 abr 18	UNIDADE	MPE	110.000	0,07	7.700,00	3
15819605000062019 00006	000062019	158196	HOSPITAL UNIVERSITARIO ALCIDES CARNEIRO	PB	Federal	436856	SAPATILH	SAPATILHA HOSPITALAR, MATERIAL* I	Pregão	15218561 000139	NNMED - DISTRI	JARC	04 abr 19	04 abr 19	04 abr 19	PAR	Outros	40.000	0,15	6.000,00	3
15311405000072017 00055	000072017	153114	UFRS-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RS/RS	RS	Federal	436856	SAPATILH	SAPATILHA HOSPITALAR, MATERIAL* I	Pregão	03084401 000165	PREVEMAX INDU	PREVEMAX	16 jun 17	06 abr 17	28 mar 17	PAR	Outros	12.000	9,00	108.000,00	3
15590505000072018 00104	000072018	155905	HOSPITAL DE DOENÇAS TROPICAIS	TO	Federal	436856	SAPATILH	SAPATILHA HOSPITALAR, MATERIAL* I	Pregão	13535892 000177	PLATINA COMER	ANADONA	29 nov 18	29 nov 18	29 nov 18	UNIDADE	MPE	10.000	0,09	900,00	3
16008805000072019 00332	000072019	160088	HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE BRASÍLIA	DF	Federal	436856	SAPATILH	SAPATILHA HOSPITALAR, MATERIAL* I	Pregão	27806274 000129	PROMEDI DISTR	DEJAMARO	20 jan 20	20 jan 20	20 jan 20	UNIDADE	MPE	82.000	0,19	15.580,00	3
15590305000092018 00041	000092018	155903	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE JUIZ DE FORA	MG	Federal	436856	SAPATILH	SAPATILHA HOSPITALAR, MATERIAL* I	Pregão	05359481 000140	CONEXAO MEDI	JARC	09 ago 18	18 jul 18	18 jul 18	UNIDADE	MPE	90.000	0,09	8.100,00	3
15306505000092019 00057	000092019	153065	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - CAMPOS I	PB	Federal	436856	SAPATILH	SAPATILHA HOSPITALAR, MATERIAL* I	Pregão	27608037 000153	DEJAMARO INDU	DEJAMARO	23 out 19	23 out 19	23 set 19	PAR	MPE	54.101	0,10	5.410,10	3
16001405000102016 00299	000102016	160014	COMANDO 12 REGIAO MILITAR/MEX/AM	AM	Federal	436856	SAPATILH	SAPATILHA HOSPITALAR, MATERIAL* I	Pregão	22862531 000126	TOP NORTE CON	BEST FABRIL	29 dez 16	28 dez 16	29 dez 16	PAR	Outros	3.031	15,59	47.253,29	3
15308005000112017 00158	000112017	153080	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO	PE	Federal	436856	SAPATILH	SAPATILHA HOSPITALAR, MATERIAL* I	Pregão	23660924 000110	PERSONNALITE	ANADONA	15 mar 18	05 abr 17	22 mai 17	PAR	MPE	50	0,99	49,50	3
78770005000112017 00261	000112017	787700	HOSPITAL NAVAL DE BRASILIA	DF	Federal	436856	SAPATILH	SAPATILHA HOSPITALAR, MATERIAL* I	Pregão	22862531 000126	TOP NORTE CON	JARC	15 mai 19	15 mai 19	28 mar 19	PAR	Outros	10.000	0,15	1.500,00	3
16008805000122016 00317	000122016	160088	HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE BRASÍLIA	DF	Federal	436856	SAPATILH	SAPATILHA HOSPITALAR, MATERIAL* I	Pregão	13914146 000194	ROSSINI DISTRI	JARC	14 jun 18	26 mar 18	26 mar 18	UNIDADE	MPE	387.000	0,07	26.703,00	3
12064005000142017 00147	000142017	120640	GRUPAMENTO DE APOIO DE FORTALEZA	CE	Federal	436856	SAPATILH	SAPATILHA HOSPITALAR, MATERIAL* I	Pregão	01128897 000104	GIMED CONFEC	GIMED CONFECÇÕES HOSPITALARES LTDA	20 dez 17	20 dez 17	20 dez 17	PAR	MPE	601.330	0,16	96.212,80	3
16035105000152018 00064	000152018	160351	HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX/RO	RO	Federal	436856	SAPATILH	SAPATILHA HOSPITALAR, MATERIAL* I	Pregão	34758599 000149	MEDICAL DA AM	ANADONA	31 jan 19	31 jan 19	04 fev 19	UNIDADE	MPE	100.100	0,08	8.008,00	3

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Identif Item Compra	PREGÃO	Cod UResp Compra	UResp Compra	UF UResp Compra	Esfera UResp Compra	Codigo Material Serviço	Material S	Desc Compl Item Compra	Modalidade de Compra	CPF/CNPJ Forneced or	Nome Forneced	Fabric Material Compra	Dia Resultado Compra	Dia Homologação Compra	Dia Assinatura Ata SRP	Unidade Fornecimento	Porte do Forneced or	Qtde Comprada Item	Valor Unitário Homologado	Valor Total Homologado	ITEM
15582106000152019 00001	000152019	155821	IF BAIANO - CAMPUS SERRINHA	BA	Federal	436856	SAPATILH	SAPATILHA HOSPITALAR, MATERIAL* I	Dispensa de Licitação	04702241 000133	LIMP-AKY DISTR		07 mai 19	07 mai 19	01 jan 00	UNIDADE	MPE	1.000	0,09	90,00	3
76574105000162017 00123	000162017	765741	LABORATORIO FARMACEUTICO DA MARINHA/RJ	RJ	Federal	436856	SAPATILH	SAPATILHA HOSPITALAR, MATERIAL* I	Pregão	31343734 000105	CORPO ASTRAL	CORPO ASTRAL COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA ME	27 nov 17	27 nov 17	07 dez 17	UNIDADE	MPE	48.400	0,07	3.388,00	3
12001405000162018 00255	000162018	120014	BASE AEREA DE FORTALEZA/MAER - CE	CE	Federal	436856	SAPATILH	SAPATILHA HOSPITALAR, MATERIAL* I	Pregão	17326872 000147	H. P. DE VASCO	DESKART	28 fev 19	28 fev 19	28 fev 19	UNIDADE	MPE	5	12,43	62,15	3
16034505000162018 00277	000162018	160345	HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL	RN	Federal	436856	SAPATILH	SAPATILHA HOSPITALAR, MATERIAL* I	Pregão	01190127 000183	MEDICALTEX IN	MEDICALTEX	09 mai 19	13 mar 19	15 mar 19	UNIDADE	MPE	350.000	0,11	38.500,00	3
16039905000162018 00186	000162018	160399	HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE PORTO ALEGRE	RS	Federal	436856	SAPATILH	SAPATILHA HOSPITALAR, MATERIAL* I	Pregão	87651345 000193	G GOTUZZO E C	ANADONA	27 dez 18	11 out 18	11 out 18	UNIDADE	Outros	75.000	11,18	838.500,00	3
16039905000162018 00187	000162018	160399	HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE PORTO ALEGRE	RS	Federal	436856	SAPATILH	SAPATILHA HOSPITALAR, MATERIAL* I	Pregão	22862531 000126	TOP NORTE CO	JARC	27 dez 18	11 out 18	11 out 18	UNIDADE	Outros	5.000	11,78	58.900,00	3
25011006000162019 00002	000162019	250110	COORDENAÇÃO GERAL DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	DF	Federal	436856	SAPATILH	SAPATILHA HOSPITALAR, MATERIAL* I	Dispensa de Licitação	26889274 000177	S.M GUIMARAES		09 set 19	09 set 19	01 jan 00	PAR	MPE	12.000	0,15	1.800,00	3
42303406000172017 00001	000172017	423034	ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO DO IBRAM/MG-ES	MG	Federal	436856	SAPATILH	SAPATILHA HOSPITALAR, MATERIAL* I	Dispensa de Licitação	27494420 000128	SOARES COMEF		20 out 17	20 out 17	01 jan 00	UNIDADE	MPE	30.000	0,12	3.540,00	3
16044505000172018 00214	000172018	160445	HOSPITAL DA GUARNICAO DE FLORIANOPOLIS	SC	Federal	436856	SAPATILH	SAPATILHA HOSPITALAR, MATERIAL* I	Pregão	01470743 000198	BLUMEDICA PR	ANADONA	30 nov 18	30 nov 18	30 nov 18	UNIDADE	MPE	100.000	0,08	8.000,00	3
15021805000172019 00011	000172019	150218	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO	RS	Federal	436856	SAPATILH	SAPATILHA HOSPITALAR, MATERIAL* I	Pregão	00802002 000102	ALTERMED MAT	SKY	04 jul 19	04 jul 19	04 jul 19	UNIDADE	Outros	210.000	0,10	21.000,00	3
16035105000182017 00066	000182017	160351	HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX/RO	RO	Federal	436856	SAPATILH	SAPATILHA HOSPITALAR, MATERIAL* I	Pregão	10541396 000138	CYN FARMA DIS	ANADONA	29 dez 17	29 dez 17	29 dez 17	UNIDADE	MPE	150.000	0,08	12.000,00	3
92656105000182017 00083	000182017	926561	EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES	MA	Estadual	436856	SAPATILH	SAPATILHA HOSPITALAR, MATERIAL* I	Pregão	02223342 000104	STARMED ARTIG	ANADONA	13 jul 17	13 jul 17	01 jan 00	PAR	Outros	800.000	0,15	120.000,00	3
08002105000202018 00028	000202018	80021	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21A. REGIAO	RN	Federal	436856	SAPATILH	SAPATILHA HOSPITALAR, MATERIAL* I	Pregão	27427212 000106	OMEGA COMER	HNDESC	01 out 18	01 out 18	01 jan 00	UNIDADE	MPE	100	0,23	23,00	3
12001405000222016 00196	000222016	120014	BASE AEREA DE FORTALEZA/MAER - CE	CE	Federal	436856	SAPATILH	SAPATILHA HOSPITALAR, MATERIAL* I	Pregão	05418972 000114	REGIFARMA CO	ANADONA	14 nov 16	14 nov 16	14 nov 16	PAR	MPE	5.000	0,17	850,00	3
15304005000222018 00043	000222018	153040	MEC_HOSP.PROF.EDGARD SANTOS DA UFBA/BA	BA	Federal	436856	SAPATILH	SAPATILHA HOSPITALAR, MATERIAL* I	Pregão	11877124 000176	PREVIX PRODU	BEST FABRIL	17 jan 19	26 dez 18	26 dez 18	PAR	MPE	125.800	0,22	27.676,00	3

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Identif Item Compra	PREGÃO	Cod UResp Compra	UResp Compra	UF UResp Compra	Esfera UResp Compra	Codigo Material Serviço	Material S	Desc Compl Item Compra	Modalidade Compra	CPF/CNPJ Forneced or	Nome Forneced	Fabric Material Compra	Dia Resultado Compra	Dia Homologação Compra	Dia Assinatura Ata SRP	Unidade Fornecimento	Porte do Forneced or	Qtde Comprada Item	Valor Unitário Homologado	Valor Total Homologado	ITEM
12001405000222019 00176	000222019	120014	BASE AEREA DE FORTALEZA/MAER - CE	CE	Federal	436856	SAPATILH	SAPATILHA HOSPITALAR, MATERIAL* I	Pregão	00635623 000130	VIDAMED PRODI	DESCAR PACK	19 nov 19	19 nov 19	19 nov 19	UNIDADE	MPE	21.200	0,11	2.332,00	3
16039905000222019 00183	000222019	160399	HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE PORTO ALEGRE	RS	Federal	436856	SAPATILH	SAPATILHA HOSPITALAR, MATERIAL* I	Pregão	01470743 000198	BLUMEDICA PRO	ANADON A	09 dez 19	06 dez 19	06 dez 19	UNIDADE	MPE	1.300	8,00	10.400,00	3
15303305000232017 00050	000232017	153033	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO	RN	Federal	436856	SAPATILH	SAPATILHA HOSPITALAR, MATERIAL* I	Pregão	22862531 000126	TOP NORTE CON	MEDIX	01 jun 17	18 mai 17	18 mai 17	UNIDADE	Outros	30	14,00	420,00	3
15450305000232018 00003	000232018	154503	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC	SP	Federal	436856	SAPATILH	SAPATILHA HOSPITALAR, MATERIAL* I	Pregão	08863966 000164	OLIVEIRA E SOU	HNDESC	24 ago 18	24 ago 18	01 jan 00	UNIDADE	MPE	5.000	0,11	550,00	3
15200405000242017 00008	000242017	152004	MEC-IBC-INSTITUTO BENJAMIM CONSTANT/RJ	RJ	Federal	436856	SAPATILH	SAPATILHA HOSPITALAR, MATERIAL* I	Pregão	17144219 000167	CENTER BIDS C	BETEL	25 jan 18	25 jan 18	01 jan 00	UNIDADE	MPE	10.000	0,41	4.090,00	3
15814705000262018 00044	000262018	158147	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE ALAGOAS	AL	Federal	436856	SAPATILH	SAPATILHA HOSPITALAR, MATERIAL* I	Pregão	06149569 000108	MED CARMO HO	JARC	14 nov 18	14 nov 18	03 dez 18	PAR	MPE	2.500	0,25	625,00	3
42303406000262018 00001	000262018	423034	ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO DO IBRAM/MG-ES	MG	Federal	436856	SAPATILH	SAPATILHA HOSPITALAR, MATERIAL* I	Dispensa de Licitação	09538374 000130	ML RODRIGUES		16 nov 18	16 nov 18	01 jan 00	PAR	MPE	40.000	0,12	4.892,00	3
15305405000262019 00051	000262019	153054	HOSPITAL DAS CLINICAS DA UF/GO	GO	Federal	436856	SAPATILH	SAPATILHA HOSPITALAR, MATERIAL* I	Pregão	25463374 000174	MEDEFE PRODU	DESCAR PACK	07 ago 19	15 mai 19	17 jun 19	UNIDADE	MPE	180.000	0,17	30.600,00	3
15303405000272019 00061	000272019	153034	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZONIA	PA	Federal	436856	SAPATILH	SAPATILHA HOSPITALAR, MATERIAL* I	Pregão	83913665 000113	J. L. R. ARAUJO	PREVEM AX	12 ago 19	12 ago 19	19 ago 19	UNIDADE	MPE	1.320	0,08	105,60	3
16009805000272019 00011	000272019	160098	BASE ADMINISTRATIVA DA BDA DE OP.ESPECIAIS S	GO	Federal	436856	SAPATILH	SAPATILHA HOSPITALAR, MATERIAL* I	Pregão	32708161 000120	PROLINE MATEF	TALGE	31 out 19	31 out 19	31 out 19	PAR	MPE	1.400	0,21	294,00	3
15304005000282016 00167	000282016	153040	MEC_HOSP.PROF.EDGARD SANTOS DA UFBA/BA	BA	Federal	436856	SAPATILH	SAPATILHA HOSPITALAR, MATERIAL* I	Pregão	09090958 000195	CORDEIRO CAR	MEDGAU ZE	28 nov 16	28 nov 16	28 nov 16	UNIDADE	MPE	108.000	0,52	56.160,00	3
15303105000282018 00030	000282018	153031	MEC-UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO/SP	SP	Federal	436856	SAPATILH	SAPATILHA HOSPITALAR, MATERIAL* I	Pregão	05229301 000105	BHMED- SUPRIM	HNDESC	30 mai 18	30 mai 18	01 jan 00	PAR	MPE	800	0,19	152,00	3
12063505000292019 00129	000292019	120635	GRUPAMENTO DE APOIO DO GUARATINGUETÁ	SP	Federal	436856	SAPATILH	SAPATILHA HOSPITALAR, MATERIAL* I	Pregão	12991409 000104	BALI COMERCIA	ANADON A	12 jun 19	12 jun 19	12 jun 19	PAR	MPE	3.000	1,80	5.400,00	3
78581005000322018 00463	000322018	785810	CENTRO DE INTEND.DA MARINHA EM RIO GRANDE	RS	Federal	436856	SAPATILH	SAPATILHA HOSPITALAR, MATERIAL* I	Pregão	67403154 000103	A. M. MOLITERN	BEST	22 ago 18	22 ago 18	22 ago 18	UNIDADE	MPE	3	9,28	27,84	3
15819605000332017 00016	000332017	158196	HOSPITAL UNIVERSITARIO ALCIDES CARNEIRO	PB	Federal	436856	SAPATILH	SAPATILHA HOSPITALAR, MATERIAL* I	Pregão	19281319 000160	LMS BIOMEDICA	WUHAN RAINBOW PROTECTIVE PRODUCTS CO. LTD	21 jun 17	21 jun 17	21 jun 17	PAR	MPE	20.000	0,15	3.000,00	3

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Identif Item Compra	PREGÃO	Cod UResp Compra	UResp Compra	UF UResp Compra	Esfera UResp Compra	Codigo Material Serviço	Material S	Desc Compl Item Compra	Modalida de Compra	CPF/CNP J Forneced or	Nome Forneced	Fabric Material Compra	Dia Resultado Compra	Dia Homolog ação Compra	Dia Assinatura Ata SRP	Unidade Forneceme nto	Porte do Forneced or	Qtde Comprad a Item	Valor Unitário Homologad o	Valor Total Homologad o	ITEM
15450305000362019 00003	000362019	154503	FUNDAÇÃO UNIVERSIDAD E FEDERAL DO ABC	SP	Federal	436856	SAPATILH	SAPATILHA HOSPITALAR, MATERIAL* I	Pregão	08568311 000163	TREEBUUCHET	PREVEM AX	22 jul 19	22 jul 19	01 jan 00	UNIDADE	MPE	17.500	0,13	2.275,00	3
15305405000372018 00026	000372018	153054	HOSPITAL DAS CLINICAS DA UF/GO	GO	Federal	436856	SAPATILH	SAPATILHA HOSPITALAR, MATERIAL* I	Pregão	12407590 000150	MED FORT MED	ANADON A	16 abr 18	16 abr 18	18 abr 18	UNIDADE	Outros	180.000	0,13	23.400,00	3
77130005000372018 00067	000372018	771300	CENTRO DE OBTENCAO DA MARINHA/RJ	RJ	Federal	436856	SAPATILH	SAPATILHA HOSPITALAR, MATERIAL* I	Pregão	31343734 000105	CORPO ASTRAL	CORPO ASTRAL COMERC IAL E INDUSTR IAL LTDA ME	17 abr 19	18 out 18	24 nov 18	PAR	MPE	211.100	0,12	25.332,00	3
92677505000372018 00072	000372018	926775	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	SE	Estadual	436856	SAPATILH	SAPATILHA HOSPITALAR, MATERIAL* I	Pregão	03606635 000125	FLEX HOSPITAL	ANADON A	02 ago 18	02 ago 18	01 jan 00	PAR	Outros	720.000	0,16	115.200,00	3
15829806000412018 00060	000412018	158298	INST.FED.GOIA NO/CAMPUS URUTAI	GO	Federal	436856	SAPATILH	SAPATILHA HOSPITALAR, MATERIAL* I	Dispensa de Licitação	18442927 000147	CORUMBA HOSI		10 ago 18	10 ago 18	01 jan 00	PAR	MPE	100	0,46	46,00	3
16039905000422016 00309	000422016	160399	HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE PORTO ALEGRE	RS	Federal	436856	SAPATILH	SAPATILHA HOSPITALAR, MATERIAL* I	Pregão	05421585 000137	WINNER INDUST	WINNER	09 jan 18	30 out 17	01 jan 00	UNIDADE	Outros	53.630	0,28	15.016,40	3
16039905000422016 00310	000422016	160399	HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE PORTO ALEGRE	RS	Federal	436856	SAPATILH	SAPATILHA HOSPITALAR, MATERIAL* I	Pregão	12606382 000180	ETICA MED COM	JARC	09 jan 18	30 out 17	01 jan 00	UNIDADE	MPE	4.870	12,90	62.823,00	3
15021806000442018 00001	000442018	150218	HOSPITAL UNIVERSITÁRI O	RS	Federal	436856	SAPATILH	SAPATILHA HOSPITALAR, MATERIAL* I	Dispensa de Licitação	06294126 000100	RS - PRODUTOS		07 fev 18	07 fev 18	01 jan 00	UNIDADE	Outros	15.000	0,11	1.650,00	3
78581005000492019 00508	000492019	785810	CENTRO DE INTEND.DA MARINHA EM RIO GRANDE	RS	Federal	436856	SAPATILH	SAPATILHA HOSPITALAR, MATERIAL* I	Pregão	67403154 000103	A. M. MOLITERN	BEST	06 nov 19	06 nov 19	07 nov 19	PAR	MPE	50	11,80	590,00	3
15324805000502017 00302	000502017	153248	PRÓ-REITORIA DE PESQ.PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO	RJ	Federal	436856	SAPATILH	SAPATILHA HOSPITALAR, MATERIAL* I	Pregão	10380093 000180	FLEXMED COME	SKY	03 nov 17	03 nov 17	03 nov 17	PAR	MPE	800	0,28	224,00	3
77130005000502019 00080	000502019	771300	CENTRO DE OBTENCAO DA MARINHA/RJ	RJ	Federal	436856	SAPATILH	SAPATILHA HOSPITALAR, MATERIAL* I	Pregão	31343734 000105	CORPO ASTRAL	CORPO ASTRAL COMERC IAL E INDUSTR IAL LTDA	01 nov 19	11 out 19	22 out 19	PAR	MPE	577.000	0,14	80.780,00	3
15590306000532016 00012	000532016	155903	HOSPITAL UNIVERSITÁRI O DE JUIZ DE FORA	MG	Federal	436856	SAPATILH	SAPATILHA HOSPITALAR, MATERIAL* I	Dispensa de Licitação	08719179 000143	EQUIPEX COME		27 out 16	27 out 16	01 jan 00	UNIDADE	MPE	32.400	0,08	2.592,00	3
15819605000532018 00020	000532018	158196	HOSPITAL UNIVERSITARI O ALCIDES CARNEIRO	PB	Federal	436856	SAPATILH	SAPATILHA HOSPITALAR, MATERIAL* I	Pregão	27614265 000136	DEBHORA MAYA	TALGE	03 out 18	11 set 18	11 set 18	PAR	MPE	20.000	0,11	2.180,00	3
12001406000552019 00021	000552019	120014	BASE AEREA DE FORTALEZA/M AER - CE	CE	Federal	436856	SAPATILH	SAPATILHA HOSPITALAR, MATERIAL* I	Dispensa de Licitação	01190127 000183	MEDICALTEX IN		29 ago 19	29 ago 19	01 jan 00	PAR	MPE	200	0,22	44,00	3
15407005000572018 00024	000572018	154070	HOSPITAL UNIVERSITARI O JULIO MULLER DA FUF/MT	MT	Federal	436856	SAPATILH	SAPATILHA HOSPITALAR, MATERIAL* I	Pregão	13914146 000194	ROSSINI DISTRI	JARC	11 out 18	11 out 18	15 out 18	UNIDADE	MPE	100.000	0,08	8.000,00	3

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Identif Item Compra	PREGÃO	Cod UResp Compra	UResp Compra	UF UResp Compra	Esfera UResp Compra	Codigo Material Serviço	Material S	Desc Compl Item Compra	Modalidade Compra	CPF/CNPJ Forneced or	Nome Forneced	Fabric Material Compra	Dia Resultado Compra	Dia Homologação Compra	Dia Assinatura Ata SRP	Unidade Fornecimento	Porte do Forneced or	Qtde Comprada Item	Valor Unitário Homologado	Valor Total Homologado	ITEM
12019505000612018 00036	000612018	120195	CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECIFICAS	RJ	Federal	436856	SAPATILH	SAPATILHA HOSPITALAR, MATERIAL* I	Pregão	31343734 000105	CORPO ASTRAL	CORPO ASTRAL COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA ME	03 abr 19	03 out 18	03 out 18	UNIDADE	MPE	725.000	0,07	50.750,00	3
77130005000632017 00283	000632017	771300	CENTRO DE OBTENCAO DA MARINHA/RJ	RJ	Federal	436856	SAPATILH	SAPATILHA HOSPITALAR, MATERIAL* I	Pregão	19053897 000140	NEW ORTHO CO	SKY	18 abr 18	08 ago 17	26 fev 18	PAR	MPE	433.700	0,16	69.392,00	3
15450305000642018 00018	000642018	154503	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC	SP	Federal	436856	SAPATILH	SAPATILHA HOSPITALAR, MATERIAL* I	Pregão	13914146 000194	ROSSINI DISTRI	JARC	09 out 18	09 out 18	01 jan 00	UNIDADE	MPE	4.000	0,10	400,00	3
15405005000662017 00070	000662017	154050	MEC-UNIVERSIDADE FEDERAL/SE	SE	Federal	436856	SAPATILH	SAPATILHA HOSPITALAR, MATERIAL* I	Pregão	22862531 000126	TOP NORTE CO	BEST FABRIL	16 fev 18	16 fev 18	03 abr 18	PAR	Outros	600	0,30	180,00	3
12063205000662019 00086	000662019	120632	GRUPAMENTO DE APOIO DE RECIFE	PE	Federal	436856	SAPATILH	SAPATILHA HOSPITALAR, MATERIAL* I	Pregão	30518247 000165	EXCELMED DIST	TALGE	19 nov 19	18 nov 19	18 nov 19	UNIDADE	MPE	14.004	0,18	2.520,72	3
15407005000732017 00014	000732017	154070	HOSPITAL UNIVERSITARIO JULIO MULLER DA FUF/MT	MT	Federal	436856	SAPATILH	SAPATILHA HOSPITALAR, MATERIAL* I	Pregão	03084401 000165	PREVEMAX IND	AVENPAR	06 jun 17	06 jun 17	12 jun 17	UNIDADE	Outros	100.000	0,06	6.000,00	3
15407005000752017 00022	000752017	154070	HOSPITAL UNIVERSITARIO JULIO MULLER DA FUF/MT	MT	Federal	436856	SAPATILH	SAPATILHA HOSPITALAR, MATERIAL* I	Pregão	13914146 000194	ROSSINI DISTRI	JARC	22 ago 17	22 ago 17	25 ago 17	UNIDADE	MPE	810.000	0,07	55.890,00	3
98092105000782018 00045	000782018	980921	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS/MA	MA	Estadual	436856	SAPATILH	SAPATILHA HOSPITALAR, MATERIAL* I	Pregão	06670152 000188	MERCURIO - CO	POLAR FIX MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR LTDA	14 nov 18	14 nov 18	01 jan 00	PAR	Outros	487.500	0,14	68.250,00	3
15311405000832018 00028	000832018	153114	UFRS-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RS/RS	RS	Federal	436856	SAPATILH	SAPATILHA HOSPITALAR, MATERIAL* I	Pregão	67403154 000103	A. M. MOLITERN	BEST	14 set 18	21 ago 18	30 ago 18	UNIDADE	MPE	800	9,27	7.416,00	3
01000105000922017 00048	000922017	10001	CAMARA DOS DEPUTADOS	DF	Federal	436856	SAPATILH	SAPATILHA HOSPITALAR, MATERIAL* I	Pregão	03596923 000146	MEDIMAC COME	DEXCAR	10 out 17	10 out 17	01 jan 00	UNIDADE	MPE	2.100	0,17	357,00	3
16033406000952019 00001	000952019	160334	POLICLINICA MILITAR DO RIO DE JANEIRO/RJ	RJ	Federal	436856	SAPATILH	SAPATILHA HOSPITALAR, MATERIAL* I	Dispensa de Licitação	05925340 000147	GENESYS COME		12 dez 19	12 dez 19	01 jan 00	UNIDADE	Outros	2.000	0,21	411,20	3
12062805000962019 00147	000962019	120628	GRUPAMENTO DE APOIO DE BELÉM	PA	Federal	436856	SAPATILH	SAPATILHA HOSPITALAR, MATERIAL* I	Pregão	28289799 000105	SOS DISTRIBUID	ANADONA	23 dez 19	23 dez 19	23 dez 19	UNIDADE	MPE	875	9,00	7.875,00	3
15200406000962019 00008	000962019	152004	MEC-IBC-INSTITUTO BENJAMIM CONSTANT/RJ	RJ	Federal	436856	SAPATILH	SAPATILHA HOSPITALAR, MATERIAL* I	Dispensa de Licitação	24477405 000183	LUCIANA NASCI		31 jul 19	31 jul 19	01 jan 00	UNIDADE	MPE	5.000	0,08	410,00	3
15450305000992016 00007	000992016	154503	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC	SP	Federal	436856	SAPATILH	SAPATILHA HOSPITALAR, MATERIAL* I	Pregão	17144219 000167	CENTER BIDS C	DESC	16 set 16	16 set 16	16 set 16	UNIDADE	MPE	16.000	0,07	1.120,00	3
12063205001112018 00085	001112018	120632	GRUPAMENTO DE APOIO DE RECIFE	PE	Federal	436856	SAPATILH	SAPATILHA HOSPITALAR, MATERIAL* I	Pregão	07946534 000154	MT COMERCIAL	DESCARTEX	23 jan 19	21 jan 19	21 jan 19	UNIDADE	MPE	120	15,14	1.816,80	3
15590305001142016 00024	001142016	155903	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE JUIZ DE FORA	MG	Federal	436856	SAPATILH	SAPATILHA HOSPITALAR, MATERIAL* I	Pregão	07876749 000146	GIROFARMA ME	HN DESC	26 abr 17	26 abr 17	26 abr 17	UNIDADE	MPE	85.000	0,07	5.950,00	3

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Identif Item Compra	PREGÃO	Cod UResp Compra	UResp Compra	UF UResp Compra	Esfera UResp Compra	Codigo Material Serviço	Material S	Desc Compl Item Compra	Modalida de Compra	CPF/CNPJ Forneced or	Nome Forneced	Fabric Material Compra	Dia Resultado Compra	Dia Homologação Compra	Dia Assinatura Ata SRP	Unidade Fornecimento	Porte do Forneced or	Qtde Comprada Item	Valor Unitário Homologado	Valor Total Homologado	ITEM
02000105001232018 00026	001232018	20001	SENADO FEDERAL	DF	Federal	436856	SAPATILH	SAPATILHA HOSPITALAR, MATERIAL* I	Pregão	18702558 000184	A FAVARIN DIST	ANA DONA	14 dez 18	14 dez 18	28 dez 18	PAR	MPE	1.000	0,15	150,00	3
15307905001622018 00010	001622018	153079	UNIVERSIDAD E FEDERAL DO PARANA	PR	Federal	436856	SAPATILH	SAPATILHA HOSPITALAR, MATERIAL* I	Pregão	07724523 000120	ALVES E SARTO	JARC	08 nov 18	07 nov 18	17 dez 18	UNIDADE	MPE	4.000	0,14	560,00	3
15021806001722017 00001	001722017	150218	HOSPITAL UNIVERSITÁRI O	RS	Federal	436856	SAPATILH	SAPATILHA HOSPITALAR, MATERIAL* I	Dispensa de Licitação	87651345 000193	G GOTUZZO E C		11 mai 17	11 mai 17	01 jan 00	UNIDADE	Outros	6.000	0,11	660,00	3
92611905001762018 00001	001762018	926119	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - GDF	DF	Estadual	436856	SAPATILH	SAPATILHA HOSPITALAR, MATERIAL* I	Pregão	27901764 000104	BELBI COMERCI	A B DESCAR TÁVEIS INDUSTR IA E COMERC IO EIRELI - ME	09 jul 18	09 jul 18	01 jan 00	PAR	MPE	285.583	0,19	53.946,63	3
92611905001762018 00002	001762018	926119	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - GDF	DF	Estadual	436856	SAPATILH	SAPATILHA HOSPITALAR, MATERIAL* I	Pregão	27901764 000104	BELBI COMERCI	A B DESCAR TÁVEIS INDUSTR IA E COMERC IO EIRELI - ME	09 jul 18	09 jul 18	01 jan 00	PAR	MPE	95.194	0,19	17.982,15	3
15305405002712017 00022	002712017	153054	HOSPITAL DAS CLINICAS DA UF/GO	GO	Federal	436856	SAPATILH	SAPATILHA HOSPITALAR, MATERIAL* I	Pregão	07847837 000110	CIENTIFICA MED	ANADON A	17 mar 17	17 mar 17	20 mar 17	UNIDADE	Outros	156.000	0,11	17.160,00	3
25444505003022019 00001	003022019	254445	INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM IMUNOBIOLOGI COS	RJ	Federal	436856	SAPATILH	SAPATILHA HOSPITALAR, MATERIAL* I	Pregão	31343734 000105	CORPO ASTRAL	CORPO ASTRAL COMERC IAL E INDUSTR IAL LTDA ME	14 nov 19	14 nov 19	22 nov 19	PAR	MPE	600.000	0,28	168.000,00	3
15311406513102017 00005	513102017	153114	UFRS-UNIVERSIDAD E FEDERAL DO RS/RS	RS	Federal	436856	SAPATILH	SAPATILHA HOSPITALAR, MATERIAL* I	Dispensa de Licitação	14190675 000236	DENTAL CREME		18 jan 17	18 jan 17	01 jan 00	UNIDADE	Outros	11	12,96	142,56	3
15188905000022014 00069	000022014	151889	IF BAIANO - CAMPUS BOM JESUS DA LAPA	BA	Federal	397779	VESTUÁR	VESTUÁRIO PROTEÇÃO, MATERIAL 10	Pregão	10843769 000125	ALINE ARANTES	PROTSPL AY	17 abr 14	17 abr 14	01 jan 00	CONJUNT O	MPE	5	55,59	277,95	4
16011605000042019 00051	000042019	160116	17 BATALHAO LOGISTICO	MG	Federal	397779	VESTUÁR	VESTUÁRIO PROTEÇÃO, MATERIAL 10	Pregão	18593064 000109	SUPRY OFFICE I	STEELFL EX	21 ago 19	21 ago 19	22 ago 19	UNIDADE	MPE	50	22,13	1.106,50	4
13006705000072011 00001	000072011	130067	SUPERINT.FED . DE AGRIC.PECUA RIA E ABASTEC./SP	SP	Federal	397779	VESTUÁR	VESTUÁRIO PROTEÇÃO, MATERIAL 10	Pregão	11495858 000190	ALG BRASIL CO	DUVEK	01 set 11	01 set 11	01 set 11	UNIDADE	MPE	1.920	13,00	24.960,00	4
74200005000082016 00001	000082016	742000	CENTRO TECNOLÓGICO DA MARINHA EM SAO PAULO	SP	Federal	397779	VESTUÁR	VESTUÁRIO PROTEÇÃO, MATERIAL 10	Pregão	65555146 000220	BALASKA EQUIP	DUPONT	23 mar 16	23 mar 16	23 mar 16	UNIDADE	Outros	12	7.150,00	85.800,00	4
74200005000082016 00002	000082016	742000	CENTRO TECNOLÓGICO DA MARINHA EM SAO PAULO	SP	Federal	397779	VESTUÁR	VESTUÁRIO PROTEÇÃO, MATERIAL 10	Pregão	20694969 000117	IRMAOS LOURE	DU PONT	23 mar 16	23 mar 16	23 mar 16	UNIDADE	MPE	3	8.529,98	25.589,94	4
16703406000092018 00009	000092018	167034	6º BATALHÃO DE POLICIA DO EXERCITO	BA	Federal	397779	VESTUÁR	VESTUÁRIO PROTEÇÃO, MATERIAL 10	Dispensa de Licitação	15139086 000105	IMPERIAL EQUIP		28 set 18	28 set 18	01 jan 00	UNIDADE	MPE	10	14,00	140,00	4
16003905000102014 00009	000102014	160039	HOSPITAL GERAL DE SALVADOR	BA	Federal	397779	VESTUÁR	VESTUÁRIO PROTEÇÃO, MATERIAL 10	Pregão	09087070 000101	M4X COMERCIO	PION G PLUS/NA CIONAL	01 set 14	29 jul 14	29 jul 14	UNIDADE	MPE	170	30,14	5.123,80	4
15500905000112018 00020	000112018	155009	HOSPITAL UNIVERSITÁRI O DE BRASÍLIA	DF	Federal	397779	VESTUÁR	VESTUÁRIO PROTEÇÃO, MATERIAL 10	Pregão	19611064 000157	PIZANI EQUIPAM	DUVEK	16 nov 18	16 nov 18	06 dez 18	UNIDADE	MPE	400	11,40	4.560,00	4

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Identif Item Compra	PREGÃO	Cod UResp Compra	UResp Compra	UF UResp Compra	Esfera UResp Compra	Codigo Material Serviço	Material S	Desc Compl Item Compra	Modalidade de Compra	CPF/CNPJ Forneced or	Nome Forneced	Fabric Material Compra	Dia Resultado Compra	Dia Homologação Compra	Dia Assinatura Ata SRP	Unidade Fornecimento	Porte do Forneced or	Qtde Comprada Item	Valor Unitário Homologado	Valor Total Homologado	ITEM
16011805000122019 00012	000122019	160118	COMANDO DA 4 REGIAO MILITAR/DIV EX	MG	Federal	397779	VESTUÁR	VESTUÁRIO PROTEÇÃO, MATERIAL 10	Pregão	27652639 000108	GUARDA VIDA E	ANSELL	17 out 19	17 out 19	01 jan 00	UNIDADE	MPE	3	59,75	179,25	4
16011805000132014 00008	000132014	160118	COMANDO DA 4 REGIAO MILITAR/DIV EX	MG	Federal	397779	VESTUÁR	VESTUÁRIO PROTEÇÃO, MATERIAL 10	Pregão	03883488 000130	COMERCIAL P J	DUVEK	24 nov 14	24 nov 14	05 dez 14	UNIDADE	MPE	4	69,99	279,96	4
92580205000142011 00033	000142011	925802	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ	PA	Municipal	397779	VESTUÁR	VESTUÁRIO PROTEÇÃO, MATERIAL 10	Pregão	09551241 000101	HAGNUS COMER	NION	13 set 11	13 set 11	01 jan 00	UNIDADE	MPE	12	25,00	300,00	4
11240805000212018 00053	000212018	112408	HOSPITAL DAS FORCAS ARMADAS	DF	Federal	397779	VESTUÁR	VESTUÁRIO PROTEÇÃO, MATERIAL 10	Pregão	24774241 000156	MEDEVICES PR	PROTDE SC	21 set 18	18 set 18	18 set 18	UNIDADE	Outros	500	22,75	11.375,00	4
16011805000222012 00013	000222012	160118	COMANDO DA 4 REGIAO MILITAR/DIV EX	MG	Federal	397779	VESTUÁR	VESTUÁRIO PROTEÇÃO, MATERIAL 10	Pregão	12904870 000174	DATA EQUIPAME	NEXUS	14 mar 13	14 mar 13	22 mar 13	UNIDADE	MPE	4	13,91	55,64	4
19312506000252017 00007	000252017	193125	IBAMA - SUPERINTENDENCIA ESTADUAL/SC	SC	Federal	397779	VESTUÁR	VESTUÁRIO PROTEÇÃO, MATERIAL 10	Dispensa de Licitação	82699588 000854	ZEUS DO BRASI		08 jun 17	08 jun 17	01 jan 00	UNIDADE	Outros	10	15,80	158,00	4
13002906000322019 00001	000322019	130029	SUPERINT.FEDERAL DE AGRIC.PECUARIA E ABASTEC.	BA	Federal	397779	VESTUÁR	VESTUÁRIO PROTEÇÃO, MATERIAL 10	Dispensa de Licitação	15139086 000105	IMPERIAL EQUIP		06 dez 19	06 dez 19	01 jan 00	UNIDADE	MPE	200	10,30	2.060,00	4
16041605000362011 00042	000362011	160416	HOSPITAL DE GUARNICAO DE SANTA MARIA/RS	RS	Federal	397779	VESTUÁR	VESTUÁRIO PROTEÇÃO, MATERIAL 10	Pregão	43854777 000126	BUNZL EQUIPAM	DU PONT	12 dez 11	12 dez 11	14 dez 11	UNIDADE	Outros	500	19,60	9.800,00	4
13006706000382014 00003	000382014	130067	SUPERINT.FED. DE AGRIC.PECUARIA E ABASTEC./SP	SP	Federal	397779	VESTUÁR	VESTUÁRIO PROTEÇÃO, MATERIAL 10	Dispensa de Licitação	56545742 000157	DIMENSIONAL E		07 nov 14	07 nov 14	01 jan 00	UNIDADE	Outros	100	21,00	2.100,00	4
92611905000402017 00001	000402017	926119	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - GDF	DF	Estadual	397779	VESTUÁR	VESTUÁRIO PROTEÇÃO, MATERIAL 10	Pregão	11594621 000167	ALMIX COMERC	SIMPROT EC	22 fev 17	22 fev 17	01 jan 00	UNIDADE	MPE	1.000	11,87	11.870,00	4
15306105000432017 00035	000432017	153061	MEC/UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA	MG	Federal	397779	VESTUÁR	VESTUÁRIO PROTEÇÃO, MATERIAL 10	Pregão	13249746 000185	ULTRA BONI CO	TYVEK	20 set 17	20 set 17	01 jan 00	UNIDADE	MPE	10	42,00	420,00	4
13503305000462015 00035	000462015	135033	EMBRAPA/CNPUV	RS	Federal	397779	VESTUÁR	VESTUÁRIO PROTEÇÃO, MATERIAL 10	Pregão	10843769 000125	ALINE ARANTES	VICSA	05 nov 15	04 nov 15	10 nov 15	UNIDADE	MPE	100	13,46	1.346,00	4
12063705000502018 00016	000502018	120637	GRUPAMENTO DE APOIO DE BOA VISTA	RR	Federal	397779	VESTUÁR	VESTUÁRIO PROTEÇÃO, MATERIAL 10	Pregão	19320823 000122	EXTINCOM DO B	MACERA TT	21 jan 19	21 jan 19	21 jan 19	UNIDADE	MPE	30	17,00	510,00	4
13503305000532016 00035	000532016	135033	EMBRAPA/CNPUV	RS	Federal	397779	VESTUÁR	VESTUÁRIO PROTEÇÃO, MATERIAL 10	Pregão	18274923 000105	MASTERSUL EQ	SUPERS AFETY	13 dez 16	13 dez 16	15 dez 16	UNIDADE	MPE	100	14,74	1.474,00	4
15314506000632018 00005	000632018	153145	MEC-INSTITUTO DE BIOFISICA DA UF/RJ	RJ	Federal	397779	VESTUÁR	VESTUÁRIO PROTEÇÃO, MATERIAL 10	Dispensa de Licitação	27501176 000183	MRC BAZAR LTD		07 nov 18	07 nov 18	01 jan 00	UNIDADE	MPE	4	97,50	390,00	4
15314506000772018 00006	000772018	153145	MEC-INSTITUTO DE BIOFISICA DA UF/RJ	RJ	Federal	397779	VESTUÁR	VESTUÁRIO PROTEÇÃO, MATERIAL 10	Dispensa de Licitação	27501176 000183	MRC BAZAR LTD		09 nov 18	09 nov 18	01 jan 00	UNIDADE	MPE	10	97,50	975,00	4
16039905001002013 00009	001002013	160399	HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE PORTO ALEGRE	RS	Federal	397779	VESTUÁR	VESTUÁRIO PROTEÇÃO, MATERIAL 10	Pregão	14773854 000115	VESTLINE ROUP	VESTLIN E ROUPAS DE PROTEÇÃO LTDA	29 out 13	15 out 13	15 out 13	UNIDADE	MPE	50	23,65	1.182,50	4

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Identif Item Compra	PREGÃO	Cod UResp Compra	UResp Compra	UF UResp Compra	Esfera UResp Compra	Codigo Material Serviço	Material S	Desc Compl Item Compra	Modalidade Compra	CPF/CNPJ Forneced or	Nome Forneced	Fabric Material Compra	Dia Resultado Compra	Dia Homologação Compra	Dia Assinatura Ata SRP	Unidade Fornecimento	Porte do Forneced or	Qtde Comprada Item	Valor Unitário Homologado	Valor Total Homologado	ITEM
16039905001002013 00010	001002013	160399	HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE PORTO ALEGRE	RS	Federal	397779	VESTUÁR	VESTUÁRIO PROTEÇÃO, MATERIAL 10	Pregão	14773854 000115	VESTLINE ROUP	VESTLIN E ROUPAS DE PROTEÇ ÃO LTDA	29 out 13	15 out 13	15 out 13	UNIDADE	MPE	50	13,85	692,50	4
16039905001002013 00011	001002013	160399	HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE PORTO ALEGRE	RS	Federal	397779	VESTUÁR	VESTUÁRIO PROTEÇÃO, MATERIAL 10	Pregão	14773854 000115	VESTLINE ROUP	VESTLIN E ROUPAS DE PROTEÇ ÃO LTDA	29 out 13	15 out 13	15 out 13	UNIDADE	MPE	50	18,65	932,50	4
16011606001512015 00007	001512015	160116	17 BATALHAO LOGISTICO	MG	Federal	397779	VESTUÁR	VESTUÁRIO PROTEÇÃO, MATERIAL 10	Dispensa de Licitação	07189779 000184	PROTEPI EQUIP.		05 out 15	05 out 15	01 jan 00	UNIDADE	Outros	10	33,75	337,50	4
74200005001802015 00002	001802015	742000	CENTRO TECNOLÓGICO DA MARINHA EM SAO PAULO	SP	Federal	397779	VESTUÁR	VESTUÁRIO PROTEÇÃO, MATERIAL 10	Pregão	43854777 000126	BUNZL EQUIPAM	DUPONT	01 dez 15	01 dez 15	01 jan 00	UNIDADE	Outros	5	18.000,00	90.000,00	4
92611905001822012 00001	001822012	926119	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - GDF	DF	Estadual	397779	VESTUÁR	VESTUÁRIO PROTEÇÃO, MATERIAL 10	Pregão	15250965 000100	GOLDEN CLEAN	INOVAR	18 out 12	18 out 12	01 jan 00	UNIDADE	MPE	720	11,18	8.049,60	4
11320506001822015 00005	001822015	113205	SAE-CNEN/CENTRO DESENV.TECNOLOGIA NUCLEAR/MG	MG	Federal	397779	VESTUÁR	VESTUÁRIO PROTEÇÃO, MATERIAL 10	Dispensa de Licitação	65555146 000220	BALASKA EQUIP		22 jun 15	22 jun 15	01 jan 00	UNIDADE	Outros	20	22,00	440,00	4
11320506002802013 00006	002802013	113205	SAE-CNEN/CENTRO DESENV.TECNOLOGIA NUCLEAR/MG	MG	Federal	397779	VESTUÁR	VESTUÁRIO PROTEÇÃO, MATERIAL 10	Dispensa de Licitação	01507899 000104	BALASKA EQUIP		18 jun 13	18 jun 13	01 jan 00	UNIDADE	Outros	30	22,00	660,00	4
11320506002802013 00007	002802013	113205	SAE-CNEN/CENTRO DESENV.TECNOLOGIA NUCLEAR/MG	MG	Federal	397779	VESTUÁR	VESTUÁRIO PROTEÇÃO, MATERIAL 10	Dispensa de Licitação	01507899 000104	BALASKA EQUIP		18 jun 13	18 jun 13	01 jan 00	UNIDADE	Outros	10	22,00	220,00	4
13503106003242016 00005	003242016	135031	EMBRAPA/CPACT	RS	Federal	397779	VESTUÁR	VESTUÁRIO PROTEÇÃO, MATERIAL 10	Dispensa de Licitação	94120821 000105	I.R. NEUTZLING		17 set 16	17 set 16	01 jan 00	UNIDADE	MPE	5	28,90	144,50	4
78280106004092019 00004	004092019	782801	BASE NAVAL DE ARATU - BA	BA	Federal	397779	VESTUÁR	VESTUÁRIO PROTEÇÃO, MATERIAL 10	Dispensa de Licitação	02435456 000100	CONTRATADO :		22 nov 19	22 nov 19	01 jan 00	UNIDADE	Outros	100	10,65	1.065,00	4
12001905000032012 00157	000032012	120019	HOSPITAL DE AERONAUTICA DE RECIFE	PE	Federal	241552	TURBANT	TURBANTE FEMININO, MATERIAL POL	Pregão	00165933 000139	DESCARTEX CO	DESCAR TEX CONFEC ÇÕES E COMÉRC IO LTDA	20 jun 12	15 jun 12	15 jun 12	UNIDADE	Outros	50.000	0,04	2.000,00	5
78370205000052012 00428	000052012	783702	HOSPITAL NAVAL DE RECIFE	PE	Federal	241552	TURBANT	TURBANTE FEMININO, MATERIAL POL	Pregão	10779833 000156	MEDICAL MERC/	DESCAR PACK	13 ago 12	13 ago 12	13 ago 12	UNIDADE	Outros	1.000	0,04	40,00	5
15501006000052016 00006	000052016	155010	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	MA	Federal	241552	TURBANT	TURBANTE FEMININO, MATERIAL POL	Dispensa de Licitação	00602864 000183	M. A. SILVA - EQ		26 set 16	26 set 16	01 jan 00	UNIDADE	Outros	170.000	0,09	15.300,00	5
25005705000052019 00008	000052019	250057	INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATO-ORTOPEDIA	RJ	Federal	241552	TURBANT	TURBANTE FEMININO, MATERIAL POL	Pregão	31343734 000105	CORPO ASTRAL	CORPO ASTRAL COMERC IAL E INDUSTR IAL LTDA	11 jul 19	08 mai 19	24 mai 19	UNIDADE	MPE	600.000	0,05	30.000,00	5

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Identif Item Compra	PREGÃO	Cod UResp Compra	UResp Compra	UF UResp Compra	Esfera UResp Compra	Codigo Material Serviço	Material S	Desc Compl Item Compra	Modalidade de Compra	CPF/CNPJ Forneced or	Nome Forneced	Fabric Material Compra	Dia Resultado Compra	Dia Homologação Compra	Dia Assinatura Ata SRP	Unidade Fornecimento	Porte do Forneced or	Qtde Comprada Item	Valor Unitário Homologado	Valor Total Homologado	ITEM
15407206000072014 00016	000072014	154072	HOSPITAL UNIVERSITARIO_DA UNIVERSIDADE DO MA	MA	Federal	241552	TURBANT	TURBANTE FEMININO, MATERIAL POL	Dispensa de Licitação	00602864 000183	M. A. SILVA - EQ		28 fev 14	28 fev 14	01 jan 00	UNIDADE	Outros	114.700	0,07	8.029,00	5
15407206000102016 00004	000102016	154072	HOSPITAL UNIVERSITARIO_DA UNIVERSIDADE DO MA	MA	Federal	241552	TURBANT	TURBANTE FEMININO, MATERIAL POL	Dispensa de Licitação	00602864 000183	M. A. SILVA - EQ		01 mar 16	01 mar 16	01 jan 00	UNIDADE	Outros	187.500	0,10	18.750,00	5
78370205000112011 00387	000112011	783702	HOSPITAL NAVAL DE RECIFE	PE	Federal	241552	TURBANT	TURBANTE FEMININO, MATERIAL POL	Pregão	05997927 000161	MEDIC STOCK C	DESCAR PACK	05 jul 11	05 jul 11	05 jul 11	UNIDADE	MPE	1.000	0,04	40,00	5
12001705000122015 00176	000122015	120017	II COMANDO AEREO REGIONAL	PE	Federal	241552	TURBANT	TURBANTE FEMININO, MATERIAL POL	Pregão	05295083 000107	CIRURGICA PHA	DESCAR PACK	09 jun 15	22 mai 15	22 mai 15	UNIDADE	MPE	30.000	0,06	1.800,00	5
15404705000172010 00212	000172010	154047	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS/RS	RS	Federal	241552	TURBANT	TURBANTE FEMININO, MATERIAL POL	Pregão	90251109 000194	DIMACI MATERIA	SS PLUS	21 mai 10	21 mai 10	21 mai 10	CAIXA 100,00 UN	Outros	240	4,40	1.056,00	5
12001705000202016 00104	000202016	120017	II COMANDO AEREO REGIONAL	PE	Federal	241552	TURBANT	TURBANTE FEMININO, MATERIAL POL	Pregão	18722073 000152	DINAMIC LINE C	JOÃOMED	26 set 16	26 set 16	26 set 16	UNIDADE	MPE	30.000	0,08	2.400,00	5
78370205000242010 00387	000242010	783702	HOSPITAL NAVAL DE RECIFE	PE	Federal	241552	TURBANT	TURBANTE FEMININO, MATERIAL POL	Pregão	02223342 000104	STARMED ARTIC	DESCAR PACK DESCAR TAVEIS DO BRASIL LTDA - BRASIL	14 out 10	14 out 10	14 out 10	UNIDADE	Outros	1.000	0,05	48,00	5
15407206000262011 00014	000262011	154072	HOSPITAL UNIVERSITARIO_DA UNIVERSIDADE DO MA	MA	Federal	241552	TURBANT	TURBANTE FEMININO, MATERIAL POL	Dispensa de Licitação	00602864 000183	M. A. SILVA - EQ		17 mai 11	17 mai 11	01 jan 00	UNIDADE	Outros	75.000	0,06	4.500,00	5
15501006000272016 00050	000272016	155010	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	MA	Federal	241552	TURBANT	TURBANTE FEMININO, MATERIAL POL	Dispensa de Licitação	00602864 000183	M. A. SILVA - EQ		12 dez 16	12 dez 16	01 jan 00	UNIDADE	Outros	300.000	0,10	30.000,00	5
12001905000292013 00154	000292013	120019	HOSPITAL DE AERONAUTICA DE RECIFE	PE	Federal	241552	TURBANT	TURBANTE FEMININO, MATERIAL POL	Pregão	00165933 000139	DESCARTEX CO	DESCAR TEX CONFECÇÕES E COMÉRCIO LTDA	20 fev 14	12 fev 14	12 fev 14	UNIDADE	Outros	50.000	0,05	2.500,00	5
15501005000302018 00118	000302018	155010	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	MA	Federal	241552	TURBANT	TURBANTE FEMININO, MATERIAL POL	Pregão	00165933 000139	DESCARTEX CO	DESCAR TEX CONFECÇÕES E COMÉRCIO	01 out 18	19 jul 18	19 jul 18	UNIDADE	Outros	2.640.000	0,06	158.400,00	5
15407206000332012 00005	000332012	154072	HOSPITAL UNIVERSITARIO_DA UNIVERSIDADE DO MA	MA	Federal	241552	TURBANT	TURBANTE FEMININO, MATERIAL POL	Dispensa de Licitação	10653892 000183	GRAN MEDH - DI		15 out 12	15 out 12	01 jan 00	UNIDADE	MPE	100.000	0,05	5.000,00	5
15502105000332018 00225	000332018	155021	HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE MINAS GERAIS	MG	Federal	241552	TURBANT	TURBANTE FEMININO, MATERIAL POL	Pregão	18279039 000155	JN-MAXIMED CO	ANADONA	29 nov 19	23 ago 19	03 out 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	17.000	7,00	119.000,00	5
16032205000342015 00282	000342015	160322	HOSPITAL CENTRAL DO EXERCITO/RJ	RJ	Federal	241552	TURBANT	TURBANTE FEMININO, MATERIAL POL	Pregão	31343734 000105	CORPO ASTRAL	CORPO ASTRAL COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA ME	29 jun 16	18 fev 16	02 mar 16	UNIDADE	MPE	96.000	0,06	5.760,00	5

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Identif Item Compra	PREGÃO	Cod UResp Compra	UResp Compra	UF UResp Compra	Esfera UResp Compra	Codigo Material Serviço	Material S	Desc Compl Item Compra	Modalida de Compra	CPF/CNP J Forneced or	Nome Forneced	Fabric Material Compra	Dia Resultado Compra	Dia Homolog ação Compra	Dia Assinatura Ata SRP	Unidade Fornecime nto	Porte do Forneced or	Qtde Comprad a Item	Valor Unitário Homologad o	Valor Total Homologad o	ITEM
15407205000402010 00015	000402010	154072	HOSPITAL UNIVERSITARI O_DA UNIVERSIDAD E DO MA	MA	Federal	241552	TURBANT	TURBANTE FEMININO, MATERIAL POL	Pregão	05421585 000137	WINNER INDUST	WINNER	30 abr 10	30 abr 10	30 abr 10	UNIDADE	Outros	350.000	0,04	14.000,00	5
15404705000422015 00260	000422015	154047	UNIVERSIDAD E FEDERAL DE PELOTAS/RS	RS	Federal	241552	TURBANT	TURBANTE FEMININO, MATERIAL POL	Pregão	87651345 000193	G GOTUZZO E C	EMBRAM AC	04 mai 16	17 mar 16	04 mai 16	UNIDADE	Outros	78.000	0,07	5.460,00	5
15407205000432014 00039	000432014	154072	HOSPITAL UNIVERSITARI O_DA UNIVERSIDAD E DO MA	MA	Federal	241552	TURBANT	TURBANTE FEMININO, MATERIAL POL	Pregão	00602864 000183	M. A. SILVA - EQ	DESCAR PACK	20 ago 14	20 ago 14	20 ago 14	UNIDADE	Outros	441.000	0,08	35.280,00	5
12001905000482010 00158	000482010	120019	HOSPITAL DE AERONAUTICA DE RECIFE	PE	Federal	241552	TURBANT	TURBANTE FEMININO, MATERIAL POL	Pregão	92146505 000187	NEO STOCK BRA	NEO STOCK	18 jan 11	18 jan 11	18 jan 11	UNIDADE	Outros	50.000	0,04	2.000,00	5
15404705000522012 00210	000522012	154047	UNIVERSIDAD E FEDERAL DE PELOTAS/RS	RS	Federal	241552	TURBANT	TURBANTE FEMININO, MATERIAL POL	Pregão	87651345 000193	G GOTUZZO E C	EMBRAM AC	12 mar 13	12 mar 13	12 mar 13	UNIDADE	Outros	78.100	0,05	3.905,00	5
15326105000542015 00238	000542015	153261	HOSPITAL CLINICAS/UFM G	MG	Federal	241552	TURBANT	TURBANTE FEMININO, MATERIAL POL	Pregão	01128897 000104	GIMED CONFEC	GIMED CONFEC ÇÕES HOSPITA LARES LTDA - EPP	02 ago 16	28 jun 16	01 jan 00	CAIXA 100,00 UN	MPE	12.120	5,98	72.477,60	5
12063205000692019 00097	000692019	120632	GRUPAMENTO DE APOIO DE RECIFE	PE	Federal	241552	TURBANT	TURBANTE FEMININO, MATERIAL POL	Pregão	26436406 000105	CENTRAL DAS F	TALGE	10 fev 20	22 nov 19	22 nov 19	UNIDADE	MPE	20.000	0,05	1.080,00	5
15501005000732019 00118	000732019	155010	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARE S	MA	Federal	241552	TURBANT	TURBANTE FEMININO, MATERIAL POL	Pregão	08766992 000174	METHABIO FARM	PHARMA TEX COMERC IAL DE PRODUT OS HOSPITA LARES LTDA	04 fev 20	31 out 19	31 out 19	UNIDADE	Outros	900.000	0,05	45.000,00	5
25005705000782018 00007	000782018	250057	INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATO-ORTOPEDIA	RJ	Federal	241552	TURBANT	TURBANTE FEMININO, MATERIAL POL	Pregão	31343734 000105	CORPO ASTRAL	CORPO ASTRAL COMERC IAL E INDUSTR IAL LTDA ME	24 mai 19	10 mai 19	24 mai 19	UNIDADE	MPE	1.111.100	0,05	55.555,00	5
15407205000832011 00027	000832011	154072	HOSPITAL UNIVERSITARI O_DA UNIVERSIDAD E DO MA	MA	Federal	241552	TURBANT	TURBANTE FEMININO, MATERIAL POL	Pregão	01128897 000104	GIMED CONFEC	GIMED CONFEC ÇÕES HOSPITA LARES LTDA - EPP	24 ago 11	24 ago 11	24 ago 11	UNIDADE	MPE	325.000	0,05	16.250,00	5
25005705000852016 00007	000852016	250057	INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATO-ORTOPEDIA	RJ	Federal	241552	TURBANT	TURBANTE FEMININO, MATERIAL POL	Pregão	31343734 000105	CORPO ASTRAL	CORPO ASTRAL COMERC IAL E INDUSTR IAL LTDA ME	08 dez 17	08 dez 17	11 abr 18	CAIXA 100,00 UN	MPE	248.400	0,06	14.904,00	5
01000105000922017 00049	000922017	10001	CAMARA DOS DEPUTADOS	DF	Federal	241552	TURBANT	TURBANTE FEMININO, MATERIAL POL	Pregão	03596923 000146	MEDIMAC COME	DEXCAR	10 out 17	10 out 17	01 jan 00	UNIDADE	MPE	4.000	0,11	440,00	5
15407205001032012 00014	001032012	154072	HOSPITAL UNIVERSITARI O_DA UNIVERSIDAD E DO MA	MA	Federal	241552	TURBANT	TURBANTE FEMININO, MATERIAL POL	Pregão	00165933 000139	DESCARTEX CO	DESCAR TEX CONFEC ÇÕES E COMÉRC IO LTDA	07 dez 12	18 out 12	18 out 12	UNIDADE	Outros	330.000	0,05	16.500,00	5

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Identif Item Compra	PREGÃO	Cod UResp Compra	UResp Compra	UF UResp Compra	Esfera UResp Compra	Codigo Material Serviço	Material S	Desc Compl Item Compra	Modalida de Compra	CPF/CNP J Forneced or	Nome Forneced	Fabric Material Compra	Dia Resultado Compra	Dia Homolog ação Compra	Dia Assinatura Ata SRP	Unidade Fornecime nto	Porte do Forneced or	Qtde Comprad a Item	Valor Unitário Homologad o	Valor Total Homologad o	ITEM
15326105001092010 00287	001092010	153261	HOSPITAL CLINICAS/UFM G	MG	Federal	241552	TURBANT	TURBANTE FEMININO, MATERIAL POL	Pregão	52202744 000192	NACIONAL COM	DESCAR PACK	01 set 11	01 set 11	23 set 11	CAIXA 100,00 UN	Outros	13.830	4,69	64.862,70	5
15308005001192016 00020	001192016	153080	UNIVERSIDAD E FEDERAL DE PERNAMBUCO	PE	Federal	241552	TURBANT	TURBANTE FEMININO, MATERIAL POL	Pregão	09607807 000161	INJEFARMA CAV	JARC	04 out 16	22 ago 16	30 ago 16	UNIDADE	MPE	821.000	0,07	57.470,00	5
15308005001252017 00038	001252017	153080	UNIVERSIDAD E FEDERAL DE PERNAMBUCO	PE	Federal	241552	TURBANT	TURBANTE FEMININO, MATERIAL POL	Pregão	00165933 000139	DESCARTEX CO	DESCAR TEX CONFEC ÇÕES E COMÉRC IO LTDA	22 fev 18	31 out 17	10 nov 17	UNIDADE	Outros	600.000	0,06	36.000,00	5
15308005001332013 00026	001332013	153080	UNIVERSIDAD E FEDERAL DE PERNAMBUCO	PE	Federal	241552	TURBANT	TURBANTE FEMININO, MATERIAL POL	Pregão	01128897 000104	GIMED CONFEC	GIMED CONFEC ÇÕES HOSPITA LARES LTDA - EPP	09 dez 13	23 out 13	30 out 13	UNIDADE	MPE	228.000	0,05	11.400,00	5
15308005001512010 00025	001512010	153080	UNIVERSIDAD E FEDERAL DE PERNAMBUCO	PE	Federal	241552	TURBANT	TURBANTE FEMININO, MATERIAL POL	Pregão	02668752 000150	REDLINE COMER	DESCAR TEX	19 jan 11	19 jan 11	19 jan 11	UNIDADE	MPE	294.000	0,06	17.640,00	5
15308005001672018 00061	001672018	153080	UNIVERSIDAD E FEDERAL DE PERNAMBUCO	PE	Federal	241552	TURBANT	TURBANTE FEMININO, MATERIAL POL	Pregão	13914146 000194	ROSSINI DISTRI	JARC	10 abr 19	10 abr 19	06 mai 19	UNIDADE	MPE	600.000	0,06	35.400,00	5
01000105001712018 00052	001712018	10001	CAMARA DOS DEPUTADOS	DF	Federal	241552	TURBANT	TURBANTE FEMININO, MATERIAL POL	Pregão	19082400 000111	CAMP MED COM	WINNER	10 jan 19	10 jan 19	01 jan 00	UNIDADE	MPE	2.000	0,05	100,00	5
15308005001732011 00026	001732011	153080	UNIVERSIDAD E FEDERAL DE PERNAMBUCO	PE	Federal	241552	TURBANT	TURBANTE FEMININO, MATERIAL POL	Pregão	00165933 000139	DESCARTEX CO	DESCAR TEX CONFEC ÇÕES E COMÉRC IO LTDA.	23 abr 12	23 abr 12	23 abr 12	UNIDADE	Outros	312.000	0,05	15.600,00	5
15501005002282016 00125	002282016	155010	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARE S	MA	Federal	241552	TURBANT	TURBANTE FEMININO, MATERIAL POL	Pregão	14459413 000143	MW DISTRIBUID	NUTRIEX INDUSTR IA	20 set 17	04 abr 17	04 abr 17	UNIDADE	Outros	2.066.000	0,08	165.280,00	5
15247705002432017 00010	002432017	152477	HOSPITAL UNIVERSITARI O DA UNIFESP	SP	Federal	241552	TURBANT	TURBANTE FEMININO, MATERIAL POL	Pregão	09331400 000154	LM COMERCIO D	JARC	15 mar 18	15 mar 18	15 mar 18	UNIDADE	MPE	1.300.000	0,06	78.000,00	5
15247705002432017 00011	002432017	152477	HOSPITAL UNIVERSITARI O DA UNIFESP	SP	Federal	241552	TURBANT	TURBANTE FEMININO, MATERIAL POL	Pregão	09331400 000154	LM COMERCIO D	JARC	15 mar 18	15 mar 18	15 mar 18	UNIDADE	MPE	65.000	0,06	3.900,00	5
92611905003552014 00004	003552014	926119	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - GDF	DF	Estadual	241552	TURBANT	TURBANTE FEMININO, MATERIAL POL	Pregão	05421585 000137	WINNER INDUST	WINNER	19 mar 15	19 dez 14	01 jan 00	UNIDADE	Outros	1.500.000	0,09	135.000,00	5
15308006030202014 00003	030202014	153080	UNIVERSIDAD E FEDERAL DE PERNAMBUCO	PE	Federal	241552	TURBANT	TURBANTE FEMININO, MATERIAL POL	Dispensa de Licitação	24338436 000153	REVANIL COMER		21 nov 14	21 nov 14	01 jan 00	UNIDADE	MPE	3.500	0,06	210,00	5

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Pesquisa de Preços Públicos - DWComprasnet

Identif Item Compra	PREGÃO	Cod UResp Compra	UResp Compra	UF UResp Compra	Esfera UResp Compra	Codigo Material Serviço	Material Se	Desc Compl Item Compra	Modalida de Compra	CPF/CNPJ Forneced or	Nome Forneced	Fabric Material Compra	Dia Resultado Compra	Dia Homologação Compra	Dia Assinatura Ata SRP	Unidade Fornecimento	Porte do Forneced or	Qtde Comprada Item	Valor Unitário Homologado	Valor Total Homologado	ITEM
12000105000102019 00068	000102019	120001	GABINETE DO COMANDANTE DA AERONAUTICA	DF	Federal	373538	ÓCULOS	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, I	Pregão	21875005 000138	COMERCIO DE M	PROSAF ETY	11 jul 19	22 mai 19	23 jul 19	UNIDADE	MPE	30	7,97	239,10	1
12063205000612019 00063	000612019	120632	GRUPAMENTO DE APOIO DE RECIFE	PE	Federal	373538	ÓCULOS	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, I	Pregão	19320823 000122	EXTINCOM DO B	ISSO MOLD	27 dez 19	26 dez 19	01 jan 00	UNIDADE	MPE	40	5,19	207,60	1
12063205000612019 00116	000612019	120632	GRUPAMENTO DE APOIO DE RECIFE	PE	Federal	373538	ÓCULOS	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, I	Pregão	19320823 000122	EXTINCOM DO B	ISSO MOLD	27 dez 19	26 dez 19	01 jan 00	UNIDADE	MPE	10	6,99	69,90	1
13001605000032019 00060	000032019	130016	LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECURIO/PE	PE	Federal	373538	ÓCULOS	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, I	Pregão	19320823 000122	EXTINCOM DO B	KALIPSO	02 set 19	14 ago 19	27 ago 19	UNIDADE	MPE	52	11,19	581,88	1
13501805000032019 00016	000032019	135018	EMBRAPA/CPAP	MS	Federal	373538	ÓCULOS	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, I	Pregão	13851726 000180	TOTAL SEGURAI	KALIPSO	20 ago 19	19 ago 19	10 set 19	UNIDADE	MPE	15	3,50	52,50	1
15021805000852019 00019	000852019	150218	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO	RS	Federal	373538	ÓCULOS	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, I	Pregão	19320823 000122	EXTINCOM DO B	ISSO MOLD	31 out 19	31 out 19	31 out 19	UNIDADE	MPE	100	7,34	734,00	1
15023205002502019 00045	002502019	150232	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO/UFSC	SC	Federal	373538	ÓCULOS	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, I	Pregão	04673210 000100	CASE COMERCI	DELTA PLUS	10 dez 19	10 dez 19	10 dez 19	UNIDADE	MPE	700	2,97	2.079,00	1
15023205005692018 00045	005692018	150232	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO/UFSC	SC	Federal	373538	ÓCULOS	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, I	Pregão	00802002 000102	ALTERMED MAT	DANNY	20 mar 19	01 mar 19	01 mar 19	UNIDADE	Outros	810	3,29	2.664,90	1
15303805000412018 00166	000412018	153038	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA-UF/BA	BA	Federal	373538	ÓCULOS	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, I	Pregão	18641075 000117	LICITARE PRODU	FERREIRA MOLD	19 jun 19	19 jun 19	19 jun 19	UNIDADE	MPE	100	4,46	446,00	1
15304505000392019 00023	000392019	153045	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA	CE	Federal	373538	ÓCULOS	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, I	Pregão	25329901 000152	MGS BRASIL DIS	FERREIRA MOLD	29 nov 19	29 nov 19	11 dez 19	UNIDADE	MPE	682	2,56	1.745,92	1
15304705000422019 00019	000422019	153047	HOSPITAL UNIVERSITARIO C. ANTONIO MORAIS/UFES	ES	Federal	373538	ÓCULOS	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, I	Pregão	18274923 000105	MASTERSUL EQ	SUPERSAFETY	29 nov 19	05 set 19	30 set 19	UNIDADE	MPE	300	5,60	1.680,00	1
15305705000242019 00039	000242019	153057	HOSPITAL UNIVERSIT.ANTONIO PEDRO DA UFF/RJ	RJ	Federal	373538	ÓCULOS	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, I	Pregão	26408191 000119	GRATTANO DIST	DANNY	24 jun 19	24 jun 19	12 jul 19	UNIDADE	MPE	2.676	4,49	12.015,24	1
15403905002662019 00010	002662019	154039	FUNDACAO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS/AM	AM	Federal	373538	ÓCULOS	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, I	Pregão	26517495 000114	VIDENTE CONST	KALIPSO	29 ago 19	29 ago 19	29 ago 19	UNIDADE	MPE	20	28,94	578,80	1
15461805000032019 00183	000032019	154618	IF BAIANO - CAMPUS GOVERNADOR MANGABEIRA	BA	Federal	373538	ÓCULOS	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, I	Pregão	12670981 000244	PROTEGGERE IN	DANNY	08 out 19	16 ago 19	08 mai 19	UNIDADE	MPE	60	5,84	350,40	1
15502105000272017 00066	000272017	155021	HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE MINAS GERAIS	MG	Federal	373538	ÓCULOS	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, I	Pregão	14959252 000157	EVOLUTION - EQ	DANNY	25 fev 19	07 fev 19	08 fev 19	UNIDADE	MPE	6.000	3,78	22.680,00	1
15584905000012019 00050	000012019	155849	INSTITUTO FEDERAL DE MS/CAMPUS NAVIRAÍ	MS	Federal	373538	ÓCULOS	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, I	Pregão	03201601 000150	MEDLAB PRODU	SUPERMEDY	11 abr 19	11 abr 19	09 mai 19	UNIDADE	MPE	251	6,52	1.636,52	1
15813305000142018 00024	000142018	158133	INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC.DO CEARÁ	CE	Federal	373538	ÓCULOS	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, I	Pregão	22970956 000159	MARIA HELENA I	PLASTCOR	11 mar 19	01 mar 19	26 mar 19	UNIDADE	MPE	234	6,00	1.404,00	1

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Identif Item Compra	PREGÃO	Cod UResp Compra	UResp Compra	UF UResp Compra	Esfera UResp Compra	Codigo Material Serviço	Material S	Desc Compl Item Compra	Modalida de Compra	CPF/CNPJ Forneced or	Nome Forneced	Fabric Material Compra	Dia Resultado Compra	Dia Homologação Compra	Dia Assinatura Ata SRP	Unidade Fornecimento	Porte do Forneced or	Qtde Comprada Item	Valor Unitário Homologado	Valor Total Homologado	ITEM
15814205000042019 00020	000042019	158142	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO AMAZONAS	AM	Federal	373538	ÓCULOS	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, I	Pregão	04214268 000187	MARTINS COME	DELTA PLUS	03 set 19	03 set 19	04 set 19	UNIDADE	MPE	144	2,85	410,40	1
15858305025832019 00045	025832019	158583	INST.FEDERAL DE SÃO PAULO/CAMPUS BARRETOS	SP	Federal	373538	ÓCULOS	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, I	Pregão	14566765 000106	CRH EQUIPAME	VICSA	12 abr 19	12 abr 19	01 jan 00	UNIDADE	MPE	50	2,08	104,00	1
15874105000012019 00033	000012019	158741	INST. FED. CAMPUS SERRA TALHADA	PE	Federal	373538	ÓCULOS	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, I	Pregão	02057457 000168	FOUCHE COMER	PROTEPLUS	09 ago 19	09 ago 19	16 set 19	UNIDADE	MPE	58	3,47	201,26	1
16002705000652018 00076	000652018	160027	4 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO - MEX	BA	Federal	373538	ÓCULOS	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, I	Pregão	22970956 000159	MARIA HELENA I	DANNY	26 mar 19	08 mar 19	08 mar 19	UNIDADE	MPE	300	13,95	4.185,00	1
16002705000652018 00165	000652018	160027	4 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO - MEX	BA	Federal	373538	ÓCULOS	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, I	Pregão	22970956 000159	MARIA HELENA I	DANNY	26 mar 19	08 mar 19	08 mar 19	UNIDADE	MPE	300	14,00	4.200,00	1
16002705000652018 00254	000652018	160027	4 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO - MEX	BA	Federal	373538	ÓCULOS	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, I	Pregão	22970956 000159	MARIA HELENA I	DANNY	26 mar 19	08 mar 19	08 mar 19	UNIDADE	MPE	200	13,97	2.794,00	1
16003905000162018 00135	000162018	160039	HOSPITAL GERAL DE SALVADOR	BA	Federal	373538	ÓCULOS	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, I	Pregão	18192961 000100	ULTRA MEDICAL	DANNY	03 set 19	14 jun 19	14 jun 19	UNIDADE	Outros	110	4,28	470,80	1
16004105000042018 00220	000042018	160041	40 BATALHAO DE INFANTARIA/MEX - CE	CE	Federal	373538	ÓCULOS	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, I	Pregão	63454987 000134	NOBRE LAR MAT	AMATOOLS	25 abr 19	16 abr 19	26 abr 19	UNIDADE	MPE	80	3,95	316,00	1
16005005000112019 00032	000112019	160050	HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA/MEX - CE	CE	Federal	373538	ÓCULOS	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, I	Pregão	26436406 000105	CENTRAL DAS F	SUPERMEDY	09 dez 19	06 nov 19	13 nov 19	UNIDADE	MPE	326	2,94	958,44	1
16017005000122018 00056	000122018	160170	COMANDO 23 BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA	PA	Federal	373538	ÓCULOS	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, I	Pregão	18641075 000117	LICITARE PRODU	FERREIRA MOLD	19 fev 19	19 fev 19	19 fev 19	UNIDADE	MPE	1.270	2,35	2.984,50	1
16020205000072019 00047	000072019	160202	3 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	PI	Federal	373538	ÓCULOS	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, I	Pregão	13990290 000100	STORE DO BRAS	DANNY	02 set 19	02 set 19	02 set 19	UNIDADE	MPE	100	14,90	1.490,00	1
16022405000112019 00004	000112019	160224	PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO/5	PR	Federal	373538	ÓCULOS	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, I	Pregão	25329901 000152	MGS BRASIL DIS	FERREIRA MOLD	09 out 19	09 out 19	09 out 19	UNIDADE	MPE	608	3,39	2.061,12	1
16033905000352018 00048	000352018	160339	1 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	RN	Federal	373538	ÓCULOS	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, I	Pregão	19320823 000122	EXTINCOM DO B	ISSO MOLD	05 abr 19	05 abr 19	09 abr 19	UNIDADE	MPE	215	2,67	574,05	1
16044105000032019 00048	000032019	160441	28 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA-MEX/SC	SC	Federal	373538	ÓCULOS	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, I	Pregão	18274923 000105	MASTERSUL EQ	PROSAFETY	12 set 19	12 set 19	16 set 19	UNIDADE	MPE	40	2,34	93,60	1
16044605000112018 00126	000112018	160446	62 BATALHAO DE INFANTARIA	SC	Federal	373538	ÓCULOS	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, I	Pregão	20240470 000130	R.A.C. CUNHA M	BOCOAN	26 fev 19	26 fev 19	26 fev 19	UNIDADE	MPE	48	2,38	114,24	1

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Identif Item Compra	PREGÃO	Cod UResp Compra	UResp Compra	UF UResp Compra	Esfera UResp Compra	Codigo Material Serviço	Material S	Desc Compl Item Compra	Modalida de Compra	CPF/CNP J Forneced or	Nome Forneced	Fabric Material Compra	Dia Resultado Compra	Dia Homolog ação Compra	Dia Assinatura Ata SRP	Unidade Fornecime nto	Porte do Forneced or	Qtde Comprada Item	Valor Unitário Homologad o	Valor Total Homologad o	ITEM
20039805000042019 00047	000042019	200398	SUPERINTEND ENCIA REG.DEP.POLI CIA FEDERAL-PE	PE	Federal	373538	ÓCULOS	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, I	Pregão	08733534 000139	MSCJ COMERCI	DELTA	19 dez 19	16 dez 19	19 dez 19	UNIDADE	MPE	100	5,00	500,00	1
25703405000052019 00297	000052019	257034	DISTRITO SANIT.ESP. INDÍGENA - MARANHAO	MA	Federal	373538	ÓCULOS	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, I	Pregão	07124794 000144	A SOUZA DE OLI	PLASTCO R	04 jun 19	04 jun 19	01 jul 19	UNIDADE	MPE	200	2,90	580,00	1
78581005000492019 00449	000492019	785810	CENTRO DE INTEND.DA MARINHA EM RIO GRANDE	RS	Federal	373538	ÓCULOS	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, I	Pregão	67403154 000103	A. M. MOLITERN	FENIX	06 nov 19	06 nov 19	07 nov 19	UNIDADE	MPE	25	7,12	178,00	1
78770005000012019 00055	000012019	787700	HOSPITAL NAVAL DE BRASILIA	DF	Federal	373538	ÓCULOS	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, I	Pregão	67403154 000103	A. M. MOLITERN	DANNY	04 jun 19	04 jun 19	31 mai 19	UNIDADE	MPE	48	9,00	432,00	1
78882005000142019 00159	000142019	788820	CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA EM MANAUS	AM	Federal	373538	ÓCULOS	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, I	Pregão	04252742 000165	E.R. TRINDADE	VICSA	02 set 19	18 jul 19	16 jul 19	UNIDADE	MPE	200	7,95	1.590,00	1
92611905001162019 00005	001162019	926119	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - GDF	DF	Estadual	373538	ÓCULOS	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, I	Pregão	67403154 000103	A. M. MOLITERN	DANNY	03 jul 19	03 jul 19	01 jan 00	UNIDADE	MPE	672	5,93	3.984,96	1
92708505000132019 00097	000132019	927085	SECRETARIA MUNICIPAL DE GES.,ORÇ. E FIN.-PA	PA	Municipal	373538	ÓCULOS	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, I	Pregão	07494968 000160	F V PEREIRA EIF	FUZIL	06 ago 19	06 ago 19	01 jan 00	UNIDADE	MPE	10	5,50	55,00	1
01000105001712018 00048	001712018	10001	CAMARA DOS DEPUTADOS	DF	Federal	434401	AVENTAL	AVENTAL HOSPITALAR, TIPO CAPOTE	Pregão	19082400 000111	CAMP MED COM	WINNER	10 jan 19	10 jan 19	01 jan 00	UNIDADE	MPE	600	4,98	2.988,00	2
01000105001712018 00049	001712018	10001	CAMARA DOS DEPUTADOS	DF	Federal	434401	AVENTAL	AVENTAL HOSPITALAR, TIPO CAPOTE	Pregão	19082400 000111	CAMP MED COM	WINNER	10 jan 19	10 jan 19	01 jan 00	UNIDADE	MPE	500	12,80	6.400,00	2
15502305000322019 00012	000322019	155023	HOSPITAL UNIVERSITÁRI O LAURO WANDERLEY	PB	Federal	434401	AVENTAL	AVENTAL HOSPITALAR, TIPO CAPOTE	Pregão	11877124 000176	PREVIX PRODUT	BEST FABRIL	27 nov 19	20 nov 19	20 nov 19	UNIDADE	MPE	720	14,89	10.720,80	2
15591205000162019 00014	000162019	155912	HOSPITAL UNIV JULIO MARIA BANDEIRA DE MELLO	PB	Federal	434401	AVENTAL	AVENTAL HOSPITALAR, TIPO CAPOTE	Pregão	27901764 000104	BELBI COMERCI	POLAR FIX IND COM PROD HOSP LTDA	20 jan 20	20 jan 20	20 jan 20	UNIDADE	MPE	1.000	14,00	14.000,00	2
15819605001162018 00017	001162018	158196	HOSPITAL UNIVERSITARI O ALCIDES CARNEIRO	PB	Federal	434401	AVENTAL	AVENTAL HOSPITALAR, TIPO CAPOTE	Pregão	19125796 000137	NORDMARKET C	DEJAMA RO INDUSTR IA E COMERC IO DE PRODUT OS MEDICO -	04 abr 19	04 abr 19	04 abr 19	UNIDADE	Outros	100	13,50	1.350,00	2
16016605000112019 00051	000112019	160166	HOSPITAL GERAL DE BELEM	PA	Federal	434401	AVENTAL	AVENTAL HOSPITALAR, TIPO CAPOTE	Pregão	27987086 000144	SUPREMA HOSP	VM DESCAR TÁVEIS	20 dez 19	02 dez 19	13 dez 19	UNIDADE	MPE	2.250	7,99	17.977,50	2
25704105000012019 00003	000012019	257041	DISTRITO SANIT.ESP.INDÍ GENA - XINGU	MT	Federal	434401	AVENTAL	AVENTAL HOSPITALAR, TIPO CAPOTE	Pregão	18702558 000184	A FAVARIN DIST	POLARFI X	25 abr 19	25 abr 19	26 abr 19	UNIDADE	MPE	320	26,75	8.560,00	2
78770005000142019 00111	000142019	787700	HOSPITAL NAVAL DE BRASILIA	DF	Federal	434401	AVENTAL	AVENTAL HOSPITALAR, TIPO CAPOTE	Pregão	02881877 000164	POLAR FIX INDU	POLAR FIX	08 jan 20	08 jan 20	01 jan 00	UNIDADE	Outros	9.000	12,22	109.980,00	2
78770005000142019 00112	000142019	787700	HOSPITAL NAVAL DE BRASILIA	DF	Federal	434401	AVENTAL	AVENTAL HOSPITALAR, TIPO CAPOTE	Pregão	33498171 000141	SAUDE COMERC	CONFOR TELL	08 jan 20	08 jan 20	01 jan 00	UNIDADE	MPE	1.000	12,00	12.000,00	2
92611905000012019 00003	000012019	926119	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - GDF	DF	Estadual	434401	AVENTAL	AVENTAL HOSPITALAR, TIPO CAPOTE	Pregão	05421585 000137	WINNER INDUST	WINNER	10 abr 19	12 mar 19	01 jan 00	UNIDADE	Outros	192.114	6,90	##########	2

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Identif Item Compra	PREGÃO	Cod UResp Compra	UResp Compra	UF UResp Compra	Esfera UResp Compra	Codigo Material Serviço	Material S	Desc Compl Item Compra	Modalida de Compra	CPF/CNPJ Forneced or	Nome Forneced	Fabric Material Compra	Dia Resultado Compra	Dia Homologação Compra	Dia Assinatura Ata SRP	Unidade Fornecimento	Porte do Forneced or	Qtde Comprada Item	Valor Unitário Homologado	Valor Total Homologado	ITEM
11240805000652018 00015	000652018	112408	HOSPITAL DAS FORCAS ARMADAS	DF	Federal	434415	AVENTAL	AVENTAL HOSPITALAR, TIPO CIRÚRGI	Pregão	27901764 000104	BELBI COMERCI	CONFORTELL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS	07 out 19	18 mar 19	18 mar 19	UNIDADE	MPE	47.800	2,75	131.450,00	3
12063205000952018 00157	000952018	120632	GRUPAMENTO DE APOIO DE RECIFE	PE	Federal	434415	AVENTAL	AVENTAL HOSPITALAR, TIPO CIRÚRGI	Pregão	22862531 000126	TOP NORTE CON	JARC	21 jan 19	11 out 18	11 out 18	UNIDADE	Outros	2.000	9,99	19.980,00	3
15022905001062018 00016	001062018	150229	HOSPITAL UNIVERSITARIO PROF. ALBERTO ANTUNES	AL	Federal	434415	AVENTAL	AVENTAL HOSPITALAR, TIPO CIRÚRGI	Pregão	02881877 000164	POLAR FIX INDU	POLAR FIX	09 ago 19	17 jun 19	09 ago 19	UNIDADE	Outros	2.000	13,00	26.000,00	3
15380805001342019 00061	001342019	153808	HOSPITAL DE CLINICAS DA UFPR	PR	Federal	434415	AVENTAL	AVENTAL HOSPITALAR, TIPO CIRÚRGI	Pregão	16826305 000197	SOS MEDICAL D	HEALTH QUALITY	27 nov 19	27 nov 19	27 nov 19	UNIDADE	MPE	840	13,80	11.592,00	3
15500905000962018 00017	000962018	155009	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA	DF	Federal	434415	AVENTAL	AVENTAL HOSPITALAR, TIPO CIRÚRGI	Pregão	28467674 000110	C.I.D. PRODUTO	WINNER	21 ago 19	08 jul 19	06 set 19	UNIDADE	MPE	120.000	5,70	684.000,00	3
16022305000012019 00110	000012019	160223	HOSPITAL GERAL DE CURITIBA	PR	Federal	434415	AVENTAL	AVENTAL HOSPITALAR, TIPO CIRÚRGI	Pregão	07947536 000168	ODONTOMED CA	BEST FABRIL	10 jul 19	25 jun 19	10 jul 19	UNIDADE	MPE	3.000	14,78	44.340,00	3
16032405000172019 00012	000172019	160324	INSTITUTO DE BIOLOGIA DO EXERCITO/RJ	RJ	Federal	434415	AVENTAL	AVENTAL HOSPITALAR, TIPO CIRÚRGI	Pregão	23121810 000100	G A - MEDICAL L	HNDESC	26 nov 19	31 out 19	11 nov 19	UNIDADE	MPE	170	5,54	941,80	3
16043805000102019 00134	000102019	160438	COMANDO 2 BRIGADA DE CAVALARIA MECANIZADA/ RS	RS	Federal	434415	AVENTAL	AVENTAL HOSPITALAR, TIPO CIRÚRGI	Pregão	27806274 000129	PROMEDI DISTR	DEJAMARO	23 jan 20	21 jan 20	21 jan 20	UNIDADE	MPE	3.000	1,00	3.000,00	3
16044805000052019 00007	000052019	160448	5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE	SC	Federal	434415	AVENTAL	AVENTAL HOSPITALAR, TIPO CIRÚRGI	Pregão	33116856 000186	DENTALEX ODO	POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITA	02 mai 19	02 mai 19	07 mai 19	UNIDADE	MPE	300	4,01	1.203,00	3
25702205000052019 00069	000052019	257022	DISTRITO SANIT.ESP.INDÍGENA- ALTO PURUS	AC	Federal	434415	AVENTAL	AVENTAL HOSPITALAR, TIPO CIRÚRGI	Pregão	18702558 000184	A FAVARIN DIST	TALGE	13 jan 20	13 jan 20	01 jan 00	UNIDADE	MPE	12.430	1,90	23.617,00	3
76570405000102019 00073	000102019	765704	POLICLINICA NAVAL NOSSA SENHORA DA GLORIA	RJ	Federal	434415	AVENTAL	AVENTAL HOSPITALAR, TIPO CIRÚRGI	Pregão	18702558 000184	A FAVARIN DIST	TALGE	29 ago 19	29 ago 19	09 ago 19	UNIDADE	MPE	90.000	1,30	117.000,00	3
76570405000102019 00074	000102019	765704	POLICLINICA NAVAL NOSSA SENHORA DA GLORIA	RJ	Federal	434415	AVENTAL	AVENTAL HOSPITALAR, TIPO CIRÚRGI	Pregão	11619992 000156	PRIOM TECNOLO	WILTEX	29 ago 19	29 ago 19	09 ago 19	UNIDADE	MPE	30.000	1,00	30.000,00	3
92611905004412018 00002	004412018	926119	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - GDF	DF	Estadual	434415	AVENTAL	AVENTAL HOSPITALAR, TIPO CIRÚRGI	Pregão	05421585 000137	WINNER INDUST	WINNER	25 fev 19	19 fev 19	01 jan 00	UNIDADE	Outros	209.774	8,40	##########	3
01000105001662019 00028	001662019	10001	CAMARA DOS DEPUTADOS	DF	Federal	313654	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	48791685 000168	C.B.S. MEDICO C	GLOVE	14 jan 20	14 jan 20	01 jan 00	UNIDADE	Outros	5.000	0,15	750,00	4
01000105001712018 00028	001712018	10001	CAMARA DOS DEPUTADOS	DF	Federal	313654	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	18702558 000184	A FAVARIN DIST	NUGARD	10 jan 19	10 jan 19	01 jan 00	CAIXA 100,00 UN	MPE	12.000	0,17	2.040,00	4

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Identif Item Compra	PREGÃO	Cod UResp Compra	UResp Compra	UF UResp Compra	Esfera UResp Compra	Codigo Material Serviço	Material S	Desc Compl Item Compra	Modalida de Compra	CPF/CNP J Forneced or	Nome Forneced	Fabric Material Compra	Dia Resultado Compra	Dia Homolog ação Compra	Dia Assinatura Ata SRP	Unidade Forneceme nto	Porte do Forneced or	Qtde Comprada Item	Valor Unitário Homologad o	Valor Total Homologad o	ITEM
07000905000332018 00040	000332018	70009	TRE-TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAIBA/PB	PB	Federal	313654	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	26262981 000139	TETHI COMERCI	TERANG NUSA - MALÁSIA	01 mar 19	29 jan 19	15 fev 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	20	21,59	431,80	4
12064405000942018 00059	000942018	120644	GRUPAMENTO DE APOIO DE CURITIBA	PR	Federal	313654	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	26240632 000116	DENTAL HIGIX P	MEDIX	11 mar 19	11 mar 19	11 mar 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	30	20,00	600,00	4
15021805000852019 00011	000852019	150218	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO	RS	Federal	313654	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	31085156 000146	MACMED SOLUC	HARTALEGA SDN BHD.	31 out 19	31 out 19	31 out 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	220	15,59	3.429,80	4
15022905001062018 00024	001062018	150229	HOSPITAL UNIVERSITARIO PROF. ALBERTO ANTUNES	AL	Federal	313654	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	18702558 000184	A FAVARIN DIST	NUGARD	09 ago 19	17 jun 19	09 ago 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	100	17,83	1.783,00	4
15023205002502019 00035	002502019	150232	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO/UFSC	SC	Federal	313654	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	10842393 000134	LIVE COMERCIO	BLUESAIL	10 dez 19	10 dez 19	10 dez 19	CAIXA 100,00 UN	Outros	3.000	15,00	45.000,00	4
15024805000432019 00027	000432019	150248	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO	MS	Federal	313654	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	52202744 000192	NACIONAL COM	HARTALEGA NGC SDN. BHD. - MALÁSIA	16 out 19	16 out 19	23 nov 19	CAIXA 100,00 UN	Outros	100	16,34	1.634,00	4
15304505000592019 00026	000592019	153045	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA	CE	Federal	313654	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	27901764 000104	BELBI COMERCI	KEVENOLL DO BRASIL PROD MED HOSP LTDA	29 jan 20	29 jan 20	01 jan 00	CAIXA 100,00 UN	MPE	511	16,04	8.196,44	4
15316505000222019 00026	000222019	153165	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO	PE	Federal	313654	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	10782385 000140	GB COMERCIO E	DESCARPACK	28 ago 19	28 ago 19	01 jan 00	CAIXA 100,00 UN	MPE	150	18,47	2.770,50	4
15404705000262019 00016	000262019	154047	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS/RS	RS	Federal	313654	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	18702558 000184	A FAVARIN DIST	NUGARD	07 mai 19	07 mai 19	07 mai 19	UNIDADE	MPE	21.000	0,17	3.570,00	4
15404705000322019 00042	000322019	154047	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS/RS	RS	Federal	313654	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	05997927 000161	MEDIC STOCK C	MEDIX	24 jul 19	24 jul 19	24 jul 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	150	17,97	2.695,50	4
15405105000492019 00125	000492019	154051	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA	MG	Federal	313654	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	25329901 000152	MGS BRASIL DIS	DESCARPACK	10 jul 19	10 jul 19	17 set 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	150	16,87	2.530,50	4
15405105001342019 00129	001342019	154051	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA	MG	Federal	313654	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	16617470 000139	COMERCIAL MO	DESCARPACK	04 nov 19	04 nov 19	01 jan 00	CAIXA 100,00 UN	MPE	15	16,98	254,70	4
15405105001342019 00130	001342019	154051	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA	MG	Federal	313654	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	32708161 000120	PROLINE MATER	MEDIX	04 nov 19	04 nov 19	01 jan 00	CAIXA 100,00 UN	MPE	126	16,68	2.101,68	4
15405405000342019 00041	000342019	154054	FUNDACAO UNIVERS.FEDERAL/MS	MS	Federal	313654	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	24198128 000170	NOVA OPCAO PI	FIRST IMPORT	04 set 19	04 set 19	03 out 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	130	20,00	2.600,00	4
15501305000322019 00065	000322019	155013	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES	RN	Federal	313654	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	18702558 000184	A FAVARIN DIST	MEDIX	12 fev 20	16 dez 19	16 dez 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	260	16,49	4.287,40	4
15501705000322019 00036	000322019	155017	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SERGIPE	SE	Federal	313654	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	08766992 000174	METHABIO FARM	FIRST IMPORT COMERCIO INTERNACIONAL LTDA	16 dez 19	16 dez 19	27 jan 20	CAIXA 100,00 UN	Outros	29.800	15,75	469.350,00	4

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Identif Item Compra	PREGÃO	Cod UResp Compra	UResp Compra	UF UResp Compra	Esfera UResp Compra	Codigo Material Serviço	Material S	Desc Compl Item Compra	Modalida de Compra	CPF/CNPJ Forneced or	Nome Forneced	Fabric Material Compra	Dia Resultado Compra	Dia Homologação Compra	Dia Assinatura Ata SRP	Unidade Fornecimento	Porte do Forneced or	Qtde Comprada Item	Valor Unitário Homologado	Valor Total Homologado	ITEM
15502305000472019 00018	000472019	155023	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY	PB	Federal	313654	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	28807825 000131	INTRAVEIN DIST	MEDIX	06 fev 20	04 fev 20	04 fev 20	CAIXA 100,00 UN	MPE	700	14,90	10.430,00	4
15508105000012019 00079	000012019	155081	CAMPUS SANTO ANGELO INST. FED. FARROUPILHA	RS	Federal	313654	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	14222104 000155	L.W.DA SILVA	MEDIX BRASIL	03 mai 19	02 abr 19	02 abr 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	25	22,00	550,00	4
15512405000252019 00034	000252019	155124	HOSPITAL UNIV. Mª APARECIDA PEDROSSIAN	MS	Federal	313654	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	18483775 000120	DU BOM DISTRIB	NUGARD	10 set 19	10 set 19	23 set 19	UNIDADE	MPE	11.600	0,18	2.088,00	4
15512405000842018 00025	000842018	155124	HOSPITAL UNIV. Mª APARECIDA PEDROSSIAN	MS	Federal	313654	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	18702558 000184	A FAVARIN DIST	NUGARD	12 abr 19	12 abr 19	25 abr 19	PAR	MPE	1.000	16,00	16.000,00	4
15590005000182019 00040	000182019	155900	HOSPITAL UNIVERSITARIO DE SÃO CARLOS	SP	Federal	313654	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	31085156 000146	MACMED SOLUC	HARTALEGA SDN BHD.	14 out 19	14 out 19	24 out 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	1.500	15,88	23.820,00	4
15591005000282019 00056	000282019	155910	HOSPITAL UNIV. MONS. JOÃO B. DE CARVALHO D.	SE	Federal	313654	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	28807825 000131	INTRAVEIN DIST	DESCAR PACK	22 out 19	26 set 19	03 out 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	350	16,00	5.600,00	4
15614405000572019 00032	000572019	156144	UNIV. FEDERAL DE GOIAS - REGIONAL JATAÍ	GO	Federal	313654	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	05895525 000156	OBJETIVA PROD	BLUESAIL	29 nov 19	13 nov 19	01 jan 00	CAIXA 100,00 UN	MPE	30	19,01	570,30	4
15614405000572019 00037	000572019	156144	UNIV. FEDERAL DE GOIAS - REGIONAL JATAÍ	GO	Federal	313654	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	27652639 000108	GUARDA VIDA E	VOLK	29 nov 19	13 nov 19	01 jan 00	CAIXA 100,00 UN	MPE	2	13,84	27,68	4
15819605000752018 00050	000752018	158196	HOSPITAL UNIVERSITARIO ALCIDES CARNEIRO	PB	Federal	313654	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	05343029 000190	MEDLEVENSOHI	TERANGNUSA - MALÁSIA	18 mar 19	15 jan 19	15 jan 19	CAIXA 100,00 UN	Outros	30	17,50	525,00	4
15830105000052019 00254	000052019	158301	CENTRO DE CIENCIAS E TECNOLOGIA AGROALIMENTAR	PB	Federal	313654	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	11227424 000100	CALIBRY METRO	NUGARDI	01 nov 19	01 nov 19	28 nov 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	18	22,14	398,52	4
15835905000052019 00297	000052019	158359	INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DO PIAUÍ	PI	Federal	313654	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	26240632 000116	DENTAL HIGIX P	SUPERMAX	19 ago 19	19 ago 19	19 ago 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	39	27,44	1.070,16	4
15837805000282019 00126	000282019	158378	INST.F.ED.,CIENC.E TEC.DO NORT DE MG/C.JANUÁR	MG	Federal	313654	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	06867357 000158	DISTRIBUIDORA	MEDIX	06 nov 19	06 nov 19	01 jan 00	CAIXA 100,00 UN	MPE	10	14,40	144,00	4
15842705000042018 00173	000042018	158427	IFES - CAMPUS VILA VELHA	ES	Federal	313654	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	28841368 000100	TATIANA PRISCI	DESCAR PACK	11 jan 19	11 jan 19	01 fev 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	146	17,12	2.499,52	4
16003905000162018 00120	000162018	160039	HOSPITAL GERAL DE SALVADOR	BA	Federal	313654	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	18702558 000184	A FAVARIN DIST	NUGARD	03 set 19	14 jun 19	14 jun 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	8.250	15,12	124.740,00	4
16008805000122018 00219	000122018	160088	HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE BRASÍLIA	DF	Federal	313654	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	33498171 000141	SAUDE COMERC	SUPERMAX	15 abr 19	08 abr 19	08 abr 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	822	16,71	13.735,62	4
16008805000122018 00220	000122018	160088	HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE BRASÍLIA	DF	Federal	313654	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	07930229 000174	VITTAE - REABIL	MEDIX	15 abr 19	08 abr 19	08 abr 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	1.222	17,71	21.641,62	4
16009305000182019 00042	000182019	160093	38 BATALHAO DE INFANTARIA/MEX/ES	ES	Federal	313654	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	33398831 000112	FENIX COMERCI	BLUESAIL	03 out 19	03 out 19	29 out 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	500	20,73	10.365,00	4

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Identif Item Compra	PREGÃO	Cod UResp Compra	UResp Compra	UF UResp Compra	Esfera UResp Compra	Codigo Material Serviço	Material S	Desc Compl Item Compra	Modalida de Compra	CPF/CNPJ Forneced or	Nome Forneced	Fabric Material Compra	Dia Resultado Compra	Dia Homologação Compra	Dia Assinatura Ata SRP	Unidade Fornecimento	Porte do Forneced or	Qtde Comprada Item	Valor Unitário Homologado	Valor Total Homologado	ITEM
16020405000232018 00019	000232018	160204	25 BATALHAO DE CACADORES	PI	Federal	313654	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	18702558 000184	A FAVARIN DIST	NUGARD	08 jul 19	08 jul 19	08 jul 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	70	18,20	1.274,00	4
16035105000152018 00135	000152018	160351	HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX/RO	RO	Federal	313654	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	18702558 000184	A FAVARIN DIST	NUGARD	31 jan 19	31 jan 19	04 fev 19	PAR	MPE	7.050	0,46	3.243,00	4
16035905000082019 00106	000082019	160359	HOSPITAL DA GUARNICAO DE ALEGRETE/RS	RS	Federal	313654	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	33398831 000112	FENIX COMERCI	MEDIX	29 out 19	17 out 19	29 out 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	50	20,00	1.000,00	4
16049505000492019 00007	000492019	160495	HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE SÃO PAULO	SP	Federal	313654	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	13288940 000170	SANTISTA COME	BLUE SAIL MEDICAL COM, LTD - CHINA	16 out 19	22 jul 19	22 jul 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	9.000	14,81	133.289,10	4
16049505000492019 00008	000492019	160495	HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE SÃO PAULO	SP	Federal	313654	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	13288940 000170	SANTISTA COME	BLUE SAIL MEDICAL COM, LTD - CHINA	16 out 19	22 jul 19	22 jul 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	2.000	15,62	31.240,00	4
17039405000502019 00018	000502019	170394	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF	DF	Federal	313654	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	04086552 000115	BIOPLASMA PRO	DESCAR PACK	07 out 19	07 out 19	01 jan 00	CAIXA 100,00 UN	MPE	150	15,50	2.325,00	4
20033405000042019 00056	000042019	200334	COORDENACAO DE ADMINISTRACAO-COAD	DF	Federal	313654	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	12762841 000115	TERRAFAR HOS	NUGARD	28 mai 19	15 mar 19	30 mai 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	5	23,20	116,00	4
25010305000272019 00015	000272019	250103	HOSPITAL GERAL DE IPANEMA	RJ	Federal	313654	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	27901764 000104	BELBI COMERCI	DESCAR PACK DESCAR TAVEIS DO BRASIL LTDA.	24 out 19	24 out 19	24 out 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	29.800	11,11	331.078,00	4
25442105000012019 00019	000012019	254421	INSTITUTO AGGEU MAGALHAES - FIOCRUZ/PE	PE	Federal	313654	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	23119087 000116	NEO MED MATE	SUPER MAX	25 abr 19	25 abr 19	02 mai 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	505	20,00	10.100,00	4
25442205000142019 00014	000142019	254422	CENTRO DE PESQUISAS GONCALO MUNIZ - FIOCRUZ	BA	Federal	313654	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	25463374 000174	MEDEFE PRODU	TALGE	06 ago 19	06 ago 19	26 ago 19	PAR	MPE	25.000	0,35	8.750,00	4
25442305000062019 00065	000062019	254423	CENTRO DE PESQUISAS RENE RACHAU	MG	Federal	313654	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	28320324 000126	FREDERICO DEL	MEDIX	19 jul 19	19 jul 19	06 ago 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	1.500	15,98	23.970,00	4
25444705000022019 00018	000022019	254447	MS-INSTITUTO FERNANDES FIGUEIRA/FIOCRUZ/RJ	RJ	Federal	313654	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	48791685 000168	C.B.S. MEDICO C	SUPERMAX	01 nov 19	07 ago 19	08 ago 19	CAIXA 100,00 UN	Outros	900	16,51	14.859,00	4
25446305000012019 00003	000012019	254463	INSTITUTO OSWALDO CRUZ	RJ	Federal	313654	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	48791685 000168	C.B.S. MEDICO C	SUPERMAX	18 jun 19	18 jun 19	24 jun 19	CAIXA 100,00 UN	Outros	4.600	16,51	75.946,00	4
92500305002902019 00003	002902019	925003	PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	SP	Estadual	313654	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	09260071 000106	CIRURGICA KD L	CAREGL OVE	21 nov 19	21 nov 19	01 jan 00	UNIDADE	Outros	60.414.552	0,14	##########	4
92500305002902019 00004	002902019	925003	PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	SP	Estadual	313654	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	07396733 000136	MARINGA HOSP	YTY INDUSTRY SDN. BHD. - MALÁSIA	21 nov 19	21 nov 19	01 jan 00	UNIDADE	MPE	20.138.160	0,15	##########	4

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Identif Item Compra	PREGÃO	Cod UResp Compra	UResp Compra	UF UResp Compra	Esfera UResp Compra	Codigo Material Serviço	Material S	Desc Compl Item Compra	Modalidade Compra	CPF/CNPJ Forneced or	Nome Forneced	Fabric Material Compra	Dia Resultado Compra	Dia Homologação Compra	Dia Assinatura Ata SRP	Unidade Fornecimento	Porte do Forneced or	Qtde Comprada Item	Valor Unitário Homologado	Valor Total Homologado	ITEM
92611905004912018 00014	004912018	926119	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - GDF	DF	Estadual	313654	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	27901764 000104	BELBI COMERCI	DESCAR PACK DESCAR TAVEIS DO BRASIL LTDA	12 fev 19	12 fev 19	01 jan 00	CAIXA 100,00 UN	MPE	549.228	0,13	68.653,50	4
92627705000242019 00013	000242019	926277	UNIV. EST. DO OESTE DO PARANA - HOSP. UNIVERS	PR	Estadual	313654	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	31085156 000146	MACMED SOLUC	HARTALE GA SDN BHD.	30 jul 19	15 jul 19	01 jan 00	CAIXA 100,00 UN	MPE	17.500	15,02	262.850,00	4
92667005000282018 00035	000282018	926670	DEPART DE SAÚDE E ASSIST AO PESSOAL POL MIL	DF	Estadual	313654	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	04724729 000161	MAXLAB PRODU	NUGARD	22 abr 19	22 abr 19	01 jan 00	CAIXA 100,00 UN	MPE	300	19,64	5.892,00	4
94300105000302019 00005	000302019	943001	GOVERNO DO ESTADO DO CEARA	CE	Estadual	313654	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	01722296 000117	PANORAMA CON	LEMGRU BER	25 jun 19	25 jun 19	01 jan 00	CAIXA 100,00 UN	Outros	1.600	15,35	24.560,00	4
94300105000302019 00006	000302019	943001	GOVERNO DO ESTADO DO CEARA	CE	Estadual	313654	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	02626340 000158	ART MEDICA CO	LEMGRU BER	25 jun 19	25 jun 19	01 jan 00	CAIXA 100,00 UN	Outros	11.100	16,19	179.709,00	4
01000105001662019 00030	001662019	10001	CAMARA DOS DEPUTADOS	DF	Federal	313652	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	48791685 000168	C.B.S. MEDICO C	GLOVE	14 jan 20	14 jan 20	01 jan 00	UNIDADE	Outros	3.400	0,15	510,00	5
01000105001712018 00030	001712018	10001	CAMARA DOS DEPUTADOS	DF	Federal	313652	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	18702558 000184	A FAVARIN DIST	NUGARD	10 jan 19	10 jan 19	01 jan 00	CAIXA 100,00 UN	MPE	6.000	0,17	1.020,00	5
13500705000182018 00005	000182018	135007	EMBRAPA/CNPASA	TO	Federal	313652	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	26736747 000104	HOSPTECH SER	DESCAR PACK	25 fev 19	25 fev 19	04 jan 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	29	20,00	580,00	5
15021805000852019 00013	000852019	150218	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO	RS	Federal	313652	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	19320823 000122	EXTINCOM DO B	DESCAR PACK	31 out 19	31 out 19	31 out 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	120	18,59	2.230,80	5
15022905001062018 00026	001062018	150229	HOSPITAL UNIVERSITARIO PROF. ALBERTO ANTUNES	AL	Federal	313652	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	18702558 000184	A FAVARIN DIST	NUGARD	09 ago 19	17 jun 19	09 ago 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	100	17,62	1.762,00	5
15023205002502019 00031	002502019	150232	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO/UFSC	SC	Federal	313652	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	09046469 000136	YELO COMERCI	CAREGL OVE GLOBAL SDN	10 dez 19	10 dez 19	10 dez 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	1.300	16,68	21.684,00	5
15316305003242019 00007	003242019	153163	MEC - UNIV. FED. DE SANTA CATARINA - SC	SC	Federal	313652	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	32708161 000120	PROLINE MATER	MEDIX	03 dez 19	03 dez 19	05 dez 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	139	16,49	2.292,11	5
15404305000522019 00086	000522019	154043	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLANDIA	MG	Federal	313652	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	05997927 000161	MEDIC STOCK C	TALGE	02 jul 19	02 jul 19	02 jul 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	48	13,00	624,00	5
15404705000262019 00018	000262019	154047	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS/RS	RS	Federal	313652	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	18702558 000184	A FAVARIN DIST	NUGARD	07 mai 19	07 mai 19	07 mai 19	UNIDADE	MPE	4.700	0,17	799,00	5
15404705000322019 00040	000322019	154047	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS/RS	RS	Federal	313652	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	05997927 000161	MEDIC STOCK C	MEDIX	24 jul 19	24 jul 19	24 jul 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	100	18,82	1.882,00	5
15405105000492019 00124	000492019	154051	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA	MG	Federal	313652	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	25329901 000152	MGS BRASIL DIS	DESCAR PACK	10 jul 19	10 jul 19	17 set 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	150	16,87	2.530,50	5
15405105001342019 00125	001342019	154051	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA	MG	Federal	313652	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	16617470 000139	COMERCIAL MO	DESCAR PACK	04 nov 19	04 nov 19	01 jan 00	CAIXA 100,00 UN	MPE	30	16,99	509,70	5
15405105001342019 00126	001342019	154051	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA	MG	Federal	313652	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	16617470 000139	COMERCIAL MO	DESCAR PACK	04 nov 19	04 nov 19	01 jan 00	CAIXA 100,00 UN	MPE	51	16,62	847,62	5

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Identif Item Compra	PREGÃO	Cod UResp Compra	UResp Compra	UF UResp Compra	Esfera UResp Compra	Codigo Material Serviço	Material S	Desc Compl Item Compra	Modalida de Compra	CPF/CNP J Forneced or	Nome Forneced	Fabric Material Compra	Dia Resultado Compra	Dia Homolog ação Compra	Dia Assinatura Ata SRP	Unidade Forneceme nto	Porte do Forneced or	Qtde Comprada Item	Valor Unitário Homologad o	Valor Total Homologad o	ITEM
15462805000012019 00187	000012019	154628	INST.FED.DE EDUC.CIENC.E TEC.CÂMPUS JAGUARI	RS	Federal	313652	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	11186469 000183	COMERCIAL SAN	DESCAR PACK	04 set 19	04 set 19	04 set 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	65	21,65	1.407,25	5
15501705000322019 00038	000322019	155017	HOSPITAL UNIVERSITÁRI O DE SERGIPE	SE	Federal	313652	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	08766992 000174	METHABIO FARM	FIRST IMPORT COMERC IO INTERNA CIONAL LTDA	16 dez 19	16 dez 19	27 jan 20	CAIXA 100,00 UN	Outros	6.800	15,75	107.100,00	5
15502305000472019 00016	000472019	155023	HOSPITAL UNIVERSITÁRI O LAURO WANDERLEY	PB	Federal	313652	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	28807825 000131	INTRAVEIN DIST	MEDIX	06 fev 20	04 fev 20	04 fev 20	CAIXA 100,00 UN	MPE	400	14,90	5.960,00	5
15508105000012019 00081	000012019	155081	CAMPUS SANTO ANGELO INST. FED. FARROUPILHA	RS	Federal	313652	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	14222104 000155	L.W.DA SILVA	MEDIX BRASIL	03 mai 19	02 abr 19	02 abr 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	15	22,00	330,00	5
15512505000492019 00013	000492019	155125	HOSPITAL UNIVERSITÁRI O DE SANTA MARIA	RS	Federal	313652	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	13217490 000124	MEDK RES IMPO	MEDIX	25 out 19	25 out 19	01 nov 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	60	12,22	733,20	5
15590005000182019 00037	000182019	155900	HOSPITAL UNIVERSITARI O DE SÃO CARLOS	SP	Federal	313652	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	13217490 000124	MEDK RES IMPO	DESCAR PACK	14 out 19	14 out 19	24 out 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	1.500	16,33	24.495,00	5
15591005000282019 00058	000282019	155910	HOSPITAL UNIV. MONS. JOÃO B. DE CARVALHO D.	SE	Federal	313652	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	28807825 000131	INTRAVEIN DIST	DESCAR PACK	22 out 19	26 set 19	03 out 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	200	16,00	3.200,00	5
15614405000572019 00030	000572019	156144	UNIV. FEDERAL DE GOIAS - REGIONAL JATAÍ	GO	Federal	313652	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	32708161 000120	PROLINE MATER	NUGARD	29 nov 19	13 nov 19	01 jan 00	CAIXA 100,00 UN	MPE	30	17,52	525,60	5
15830105000052019 00252	000052019	158301	CENTRO DE CIENCIAS E TECNOLOGIA AGROALIMENT AR	PB	Federal	313652	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	11227424 000100	CALIBRY METRO	NUGARDI	01 nov 19	01 nov 19	28 nov 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	73	22,44	1.638,12	5
15834105000022019 00113	000022019	158341	INST.FED.DE RONDONIA/CA MPUS COLORADO DO OESTE	RO	Federal	313652	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	14756414 000150	S N A - COMERC	NOBRE	03 abr 19	03 abr 19	24 abr 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	40	34,68	1.387,20	5
15834105000022019 00241	000022019	158341	INST.FED.DE RONDONIA/CA MPUS COLORADO DO OESTE	RO	Federal	313652	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	27073420 000154	FACILITAS EQUI	DESCAR PACK	03 abr 19	03 abr 19	24 abr 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	220	18,45	4.059,00	5
15834105000152019 00410	000152019	158341	INST.FED.DE RONDONIA/CA MPUS COLORADO DO OESTE	RO	Federal	313652	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	17919517 000181	CONE SUL COM.	AGROZO OTEC	01 nov 19	29 out 19	11 nov 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	7	44,00	308,00	5
15842705000042018 00171	000042018	158427	IFES - CAMPUS VILA VELHA	ES	Federal	313652	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	28841368 000100	TATIANA PRISCI	DESCAR PACK	11 jan 19	11 jan 19	01 fev 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	128	18,02	2.306,56	5
15851505000282019 00043	000282019	158515	UNIVERSIDAD E FEDERAL DO OESTE DO PARÁ	PA	Federal	313652	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	25329901 000152	MGS BRASIL DIS	DESCAR PACK	24 out 19	24 out 19	24 out 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	100	17,98	1.798,00	5
15871705000252018 00114	000252018	158717	UNIVERSIDAD E FEDERAL DO OESTE DA BAHIA	BA	Federal	313652	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	27073420 000154	FACILITAS EQUI	DESCAR PACK	11 out 19	22 mai 19	23 mai 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	30	19,90	597,00	5

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Identif Item Compra	PREGÃO	Cod UResp Compra	UResp Compra	UF UResp Compra	Esfera UResp Compra	Codigo Material Serviço	Material S	Desc Compl Item Compra	Modalida de Compra	CPF/CNPJ Forneced or	Nome Forneced	Fabric Material Compra	Dia Resultado Compra	Dia Homologação Compra	Dia Assinatura Ata SRP	Unidade Fornecimento	Porte do Forneced or	Qtde Comprada Item	Valor Unitário Homologado	Valor Total Homologado	ITEM
16003905000162018 00118	000162018	160039	HOSPITAL GERAL DE SALVADOR	BA	Federal	313652	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	18702558 000184	A FAVARIN DIST	NUGARD	03 set 19	14 jun 19	14 jun 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	8.800	15,55	136.840,00	5
16035105000152018 00136	000152018	160351	HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX/RO	RO	Federal	313652	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	18702558 000184	A FAVARIN DIST	NUGARD	31 jan 19	31 jan 19	04 fev 19	PAR	MPE	5.050	0,36	1.818,00	5
16049505000492019 00011	000492019	160495	HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE SÃO PAULO	SP	Federal	313652	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	13579523 000186	ROGERIO TEJED	SUPERM AX	16 out 19	22 jul 19	22 jul 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	8.000	14,49	115.920,00	5
16049505000492019 00012	000492019	160495	HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE SÃO PAULO	SP	Federal	313652	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	13288940 000170	SANTISTA COME	BLUE SAIL MEDICAL COM, LTD - CHINA	16 out 19	22 jul 19	22 jul 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	2.000	15,35	30.700,00	5
20033405000042019 00058	000042019	200334	COORDENACAO DE ADMINISTRACAO-COAD	DF	Federal	313652	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	12762841 000115	TERRAFAR HOS	NUGARD	28 mai 19	15 mar 19	30 mai 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	5	23,20	116,00	5
25005705000082019 00013	000082019	250057	INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATO-ORTOPEDIA	RJ	Federal	313652	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	24602657 000197	RALIC COMERCI	DESCAR PACK	17 jun 19	31 mai 19	04 jul 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	5.120	15,46	79.155,20	5
25005705000182018 00013	000182018	250057	INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATO-ORTOPEDIA	RJ	Federal	313652	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	27987086 000144	SUPREMA HOSP	TERANG NUSA	11 jan 19	28 dez 18	21 jan 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	9.300	16,25	151.125,00	5
25010305000272019 00017	000272019	250103	HOSPITAL GERAL DE IPANEMA	RJ	Federal	313652	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	27901764 000104	BELBI COMERCI	DESCAR PACK DESCAR TAVEIS DO BRASIL LTDA.	24 out 19	24 out 19	24 out 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	20.520	11,04	226.540,80	5
25442105000012019 00021	000012019	254421	INSTITUTO AGGEU MAGALHAES - FIOCRUZ/PE	PE	Federal	313652	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	23119087 000116	NEO MED MATE	SUPER MAX	25 abr 19	25 abr 19	02 mai 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	415	20,00	8.300,00	5
25442205000142019 00012	000142019	254422	CENTRO DE PESQUISAS GONCALO MUNIZ - FIOCRUZ	BA	Federal	313652	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	25463374 000174	MEDEFE PRODU	TALGE	06 ago 19	06 ago 19	26 ago 19	PAR	MPE	25.000	0,35	8.750,00	5
25442305000062019 00063	000062019	254423	CENTRO DE PESQUISAS RENE RACHAU	MG	Federal	313652	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	18702558 000184	A FAVARIN DIST	NUGARD	19 jul 19	19 jul 19	06 ago 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	300	15,45	4.635,00	5
25444705000022019 00016	000022019	254447	MS-INSTITUTO FERNANDES FIGUEIRA/FIOCRUZ/RJ	RJ	Federal	313652	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	48791685 000168	C.B.S. MEDICO C	SUPERM AX	01 nov 19	07 ago 19	08 ago 19	CAIXA 100,00 UN	Outros	500	16,51	8.255,00	5
25446305000012019 00007	000012019	254463	INSTITUTO OSWALDO CRUZ	RJ	Federal	313652	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	27756232 000120	ESCALA SOLUC	MEDIX	18 jun 19	18 jun 19	24 jun 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	1.800	19,00	34.200,00	5
25450105000132019 00010	000132019	254501	INSTITUTO DE CIÊNCIA E TEC. EM BIOMODELOS	RJ	Federal	313652	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	23119087 000116	NEO MED MATE	UNIGLOV ES	26 set 19	26 set 19	04 set 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	200	18,00	3.600,00	5
76574105000142019 00087	000142019	765741	LABORATORIO FARMACEUTICO DA MARINHA/RJ	RJ	Federal	313652	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	27039914 000112	ALNETTO COME	NOBRE ARTEFATOS DE PAPEL LTDA EPP	04 set 19	05 ago 19	08 ago 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	120	21,00	2.520,00	5

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Identif Item Compra	PREGÃO	Cod UResp Compra	UResp Compra	UF UResp Compra	Esfera UResp Compra	Codigo Material Serviço	Material S	Desc Compl Item Compra	Modalida de Compra	CPF/CNP J Forneced or	Nome Forneced	Fabric Material Compra	Dia Resultado Compra	Dia Homolog ação Compra	Dia Assinatura Ata SRP	Unidade Fornecime nto	Porte do Forneced or	Qtde Comprada Item	Valor Unitário Homologad o	Valor Total Homologad o	ITEM
92500305002902019 00007	002902019	925003	PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	SP	Estadual	313652	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	09260071 000106	CIRURGICA KD L	CAREGL OVE	21 nov 19	21 nov 19	01 jan 00	UNIDADE	Outros	17.566.980	0,13	##########	5
92500305002902019 00008	002902019	925003	PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	SP	Estadual	313652	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	09260071 000106	CIRURGICA KD L	CAREGL OVE	21 nov 19	21 nov 19	01 jan 00	UNIDADE	Outros	5.855.628	0,13	789.924,22	5
92504105000072019 00060	000072019	925041	SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENT O E GESTÃO	DF	Estadual	313652	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	28806866 000103	CFB MEDICAL PI	DESCAR PACK DESCAR TAVEIS DO BRASIL LTDA	03 set 19	02 set 19	01 jan 00	CAIXA 100,00 UN	MPE	6.002	14,99	89.969,98	5
92504105000072019 00061	000072019	925041	SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENT O E GESTÃO	DF	Estadual	313652	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	28806866 000103	CFB MEDICAL PI	DESCAR PACK DESCAR TAVEIS DO BRASIL LTDA	03 set 19	02 set 19	01 jan 00	CAIXA 100,00 UN	MPE	2.000	14,99	29.980,00	5
92627705000242019 00011	000242019	926277	UNIV. EST. DO OESTE DO PARANA - HOSP. UNIVERS	PR	Estadual	313652	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	31085156 000146	MACMED SOLUC	HARTALE GA SDN BHD.	30 jul 19	15 jul 19	01 jan 00	CAIXA 100,00 UN	MPE	15.000	15,05	225.750,00	5
01000105001662019 00029	001662019	10001	CAMARA DOS DEPUTADOS	DF	Federal	313653	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	48791685 000168	C.B.S. MEDICO C	GLOVE	14 jan 20	14 jan 20	01 jan 00	UNIDADE	Outros	3.500	0,15	525,00	6
01000105001712018 00029	001712018	10001	CAMARA DOS DEPUTADOS	DF	Federal	313653	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	18702558 000184	A FAVARIN DIST	NUGARD	10 jan 19	10 jan 19	01 jan 00	CAIXA 100,00 UN	MPE	11.000	0,17	1.870,00	6
10000105000172019 00003	000172019	100001	TRIBUNAL DE JUSTICA DO DISTRITO FEDERAL	DF	Federal	313653	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	24188945 000147	ME. ROCHA COM	TALGE	22 mai 19	22 mai 19	01 jan 00	CAIXA 100,00 UN	MPE	50	16,98	849,00	6
12001405000222019 00150	000222019	120014	BASE AEREA DE FORTALEZA/M AER - CE	CE	Federal	313653	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	18702558 000184	A FAVARIN DIST	NUGARD	19 nov 19	19 nov 19	19 nov 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	1.265	18,00	22.770,00	6
12064405000672018 00041	000672018	120644	GRUPAMENTO DE APOIO DE CURITIBA	PR	Federal	313653	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	00339246 000192	LONDRICIR COM	MEDIX	13 mar 19	31 jan 19	31 jan 19	CAIXA 100,00 UN	Outros	9.000	15,20	136.800,00	6
13500705000182018 00006	000182018	135007	EMBRAPA/CNP ASA	TO	Federal	313653	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	15653057 000167	SANTOS E SANT	TALGE NITRÍLIC A	25 fev 19	25 fev 19	04 jan 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	16	17,49	279,84	6
13500705000182018 00007	000182018	135007	EMBRAPA/CNP ASA	TO	Federal	313653	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	26736747 000104	HOSPTECH SER	DESCAR PACK	25 fev 19	25 fev 19	04 jan 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	15	24,00	360,00	6
15021805000852019 00012	000852019	150218	HOSPITAL UNIVERSITÁRI O	RS	Federal	313653	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	31085156 000146	MACMED SOLUC	HARTALE GA SDN BHD.	31 out 19	31 out 19	31 out 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	260	15,49	4.027,40	6
15022905001062018 00025	001062018	150229	HOSPITAL UNIVERSITARI O PROF. ALBERTO ANTUNES	AL	Federal	313653	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	12040718 000190	GRADUAL COME	NITRAFL EX	09 ago 19	17 jun 19	09 ago 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	100	17,79	1.779,00	6
15023205001022019 00020	001022019	150232	HOSPITAL UNIVERSITÁRI O/UFSC	SC	Federal	313653	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	26164075 000100	PROVIDER PRO	DESCAR PACK	16 jul 19	16 jul 19	16 jul 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	2.900	15,30	44.370,00	6
15023205002502019 00033	002502019	150232	HOSPITAL UNIVERSITÁRI O/UFSC	SC	Federal	313653	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	10842393 000134	LIVE COMERCIO	BLUESAI L	10 dez 19	10 dez 19	10 dez 19	CAIXA 100,00 UN	Outros	3.000	15,00	45.000,00	6
15315205000622019 00060	000622019	153152	HOSPITAL UNIVERSITARI O DA UFRJ	RJ	Federal	313653	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	17771867 000143	DBV COMERCIO	MEDIX	17 set 19	16 jul 19	17 set 19	PAR	MPE	16.200	0,34	5.508,00	6

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Identif Item Compra	PREGÃO	Cod UResp Compra	UResp Compra	UF UResp Compra	Esfera UResp Compra	Codigo Material Serviço	Material S	Desc Compl Item Compra	Modalida de Compra	CPF/CNPJ Forneced or	Nome Forneced	Fabric Material Compra	Dia Resultado Compra	Dia Homologação Compra	Dia Assinatura Ata SRP	Unidade Fornecimento	Porte do Forneced or	Qtde Comprada Item	Valor Unitário Homologado	Valor Total Homologado	ITEM
15316305003242019 00006	003242019	153163	MEC - UNIV. FED. DE SANTA CATARINA - SC	SC	Federal	313653	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	32708161 000120	PROLINE MATER	MEDIX	03 dez 19	03 dez 19	05 dez 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	296	16,49	4.881,04	6
15316505000222019 00027	000222019	153165	UNIVERSIDAD E FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO	PE	Federal	313653	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	32708161 000120	PROLINE MATER	MEDIX	28 ago 19	28 ago 19	01 jan 00	CAIXA 100,00 UN	MPE	150	18,61	2.790,99	6
15404705000262019 00017	000262019	154047	UNIVERSIDAD E FEDERAL DE PELOTAS/RS	RS	Federal	313653	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	18702558 000184	A FAVARIN DIST	NUGARD	07 mai 19	07 mai 19	07 mai 19	UNIDADE	MPE	11.000	0,17	1.870,00	6
15404705000322019 00041	000322019	154047	UNIVERSIDAD E FEDERAL DE PELOTAS/RS	RS	Federal	313653	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	05997927 000161	MEDIC STOCK C	MEDIX	24 jul 19	24 jul 19	24 jul 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	150	18,88	2.832,00	6
15405105000302019 00070	000302019	154051	UNIVERSIDAD E FEDERAL DE VICOSA	MG	Federal	313653	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	21052558 000190	ANOVA EMBALA	SUPERM AX	28 mai 19	28 mai 19	17 set 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	300	16,74	5.022,00	6
15405105000902019 00093	000902019	154051	UNIVERSIDAD E FEDERAL DE VICOSA	MG	Federal	313653	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	16617470 000139	COMERCIAL MO	MEDIX	23 set 19	23 set 19	01 jan 00	CAIXA 100,00 UN	MPE	41	17,52	718,32	6
15405105001342019 00127	001342019	154051	UNIVERSIDAD E FEDERAL DE VICOSA	MG	Federal	313653	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	16617470 000139	COMERCIAL MO	DESCAR PACK	04 nov 19	04 nov 19	01 jan 00	CAIXA 100,00 UN	MPE	12	16,99	203,88	6
15405105001342019 00128	001342019	154051	UNIVERSIDAD E FEDERAL DE VICOSA	MG	Federal	313653	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	32708161 000120	PROLINE MATER	MEDIX	04 nov 19	04 nov 19	01 jan 00	CAIXA 100,00 UN	MPE	105	16,71	1.754,55	6
15405405000342019 00040	000342019	154054	FUNDACAO UNIVERS.FEDERAL/MS	MS	Federal	313653	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	24198128 000170	NOVA OPCAO PR	FIRST IMPORT	04 set 19	04 set 19	03 out 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	150	20,00	3.000,00	6
15462805000012019 00188	000012019	154628	INST.FED.DE EDUC.CIENC.E TEC.CÂMPUS JAGUARI	RS	Federal	313653	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	32708161 000120	PROLINE MATER	MEDIX	04 set 19	04 set 19	04 set 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	101	22,80	2.302,80	6
15501305000322019 00064	000322019	155013	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES	RN	Federal	313653	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	08766992 000174	METHABIO FARM	SUPERM AX BRASIL IMPORTADORA S/A	12 fev 20	16 dez 19	16 dez 19	CAIXA 100,00 UN	Outros	430	15,60	6.708,00	6
15501705000322019 00037	000322019	155017	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SERGIPE	SE	Federal	313653	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	08766992 000174	METHABIO FARM	FIRST IMPORT COMERCIO INTERNACIONAL LTDA	16 dez 19	16 dez 19	27 jan 20	CAIXA 100,00 UN	Outros	21.600	15,75	340.200,00	6
15502305000472019 00017	000472019	155023	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY	PB	Federal	313653	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	28807825 000131	INTRAVEIN DIST	MEDIX	06 fev 20	04 fev 20	04 fev 20	CAIXA 100,00 UN	MPE	950	14,90	14.155,00	6
15508105000012019 00080	000012019	155081	CAMPUS SANTO ANGELO INST. FED. FARROUPILHA	RS	Federal	313653	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	14222104 000155	L.W.DA SILVA	MEDIX BRASIL	03 mai 19	02 abr 19	02 abr 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	25	22,00	550,00	6
15512405000252019 00035	000252019	155124	HOSPITAL UNIV. Mª APARECIDA PEDROSSIAN	MS	Federal	313653	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	18483775 000120	DU BOM DISTRIB	NUGARD	10 set 19	10 set 19	23 set 19	UNIDADE	MPE	18.000	0,18	3.240,00	6

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Identif Item Compra	PREGÃO	Cod UResp Compra	UResp Compra	UF UResp Compra	Esfera UResp Compra	Codigo Material Serviço	Material S	Desc Compl Item Compra	Modalida de Compra	CPF/CNPJ Forneced or	Nome Forneced	Fabric Material Compra	Dia Resultado Compra	Dia Homologação Compra	Dia Assinatura Ata SRP	Unidade Fornecimento	Porte do Forneced or	Qtde Comprada Item	Valor Unitário Homologado	Valor Total Homologado	ITEM
15590005000182019 00038	000182019	155900	HOSPITAL UNIVERSITARIO DE SÃO CARLOS	SP	Federal	313653	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	13288940 000170	SANTISTA COMB	CAREGLOVE GLOBAL SDN. BHD. - MALÁSIA	14 out 19	14 out 19	24 out 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	4.500	14,90	67.049,55	6
15590005000182019 00039	000182019	155900	HOSPITAL UNIVERSITARIO DE SÃO CARLOS	SP	Federal	313653	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	31085156 000146	MACMED SOLUC	HARTALEGA SDN BHD.	14 out 19	14 out 19	24 out 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	1.500	15,79	23.684,70	6
15591005000282019 00057	000282019	155910	HOSPITAL UNIV. MONS. JOÃO B. DE CARVALHO D.	SE	Federal	313653	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	28807825 000131	INTRAVEIN DIST	DESCAR PACK	22 out 19	26 set 19	03 out 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	400	16,00	6.400,00	6
15614405000572019 00031	000572019	156144	UNIV. FEDERAL DE GOIAS - REGIONAL JATAÍ	GO	Federal	313653	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	32708161 000120	PROLINE MATER	NUGARD	29 nov 19	13 nov 19	01 jan 00	CAIXA 100,00 UN	MPE	30	17,48	524,40	6
15614405000572019 00036	000572019	156144	UNIV. FEDERAL DE GOIAS - REGIONAL JATAÍ	GO	Federal	313653	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	27652639 000108	GUARDA VIDA E	VOLK	29 nov 19	13 nov 19	01 jan 00	CAIXA 100,00 UN	MPE	5	13,42	67,10	6
15819605000752018 00048	000752018	158196	HOSPITAL UNIVERSITARIO ALCIDES CARNEIRO	PB	Federal	313653	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	05343029 000190	MEDLEVENSOHI	TERANGNUSA - MALÁSIA	18 mar 19	15 jan 19	15 jan 19	CAIXA 100,00 UN	Outros	30	17,50	525,00	6
15830105000052019 00253	000052019	158301	CENTRO DE CIENCIAS E TECNOLOGIA AGROALIMENTAR	PB	Federal	313653	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	32708161 000120	PROLINE MATER	MEDIX	01 nov 19	01 nov 19	01 jan 00	CAIXA 100,00 UN	MPE	111	22,00	2.442,00	6
15842705000042018 00172	000042018	158427	IFES - CAMPUS VILA VELHA	ES	Federal	313653	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	28509961 000145	T&R COMERCIO	DESCAR PACK	11 jan 19	11 jan 19	01 fev 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	296	18,02	5.333,92	6
16003905000162018 00119	000162018	160039	HOSPITAL GERAL DE SALVADOR	BA	Federal	313653	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	18702558 000184	A FAVARIN DIST	NUGARD	03 set 19	14 jun 19	14 jun 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	11.050	15,58	172.159,00	6
16008805000122018 00221	000122018	160088	HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE BRASÍLIA	DF	Federal	313653	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	33498171 000141	SAUDE COMERC	SUPERMAX	15 abr 19	08 abr 19	08 abr 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	800	17,65	14.120,00	6
16009305000182019 00041	000182019	160093	38 BATALHAO DE INFANTARIA/MEX/ES	ES	Federal	313653	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	32708161 000120	PROLINE MATER	MEDIX	03 out 19	03 out 19	29 out 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	500	17,96	8.980,00	6
16035105000052019 00019	000052019	160351	HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX/RO	RO	Federal	313653	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	18702558 000184	A FAVARIN DIST	NUGARD	13 jun 19	13 jun 19	14 jun 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	780	16,99	13.252,20	6
16035905000082019 00107	000082019	160359	HOSPITAL DA GUARNICAO DE ALEGRETE/RS	RS	Federal	313653	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	33398831 000112	FENIX COMERCI	MEDIX	29 out 19	17 out 19	29 out 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	50	18,02	901,00	6
16049505000492019 00009	000492019	160495	HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE SÃO PAULO	SP	Federal	313653	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	13579523 000186	ROGERIO TEJED	SUPERMAX	16 out 19	22 jul 19	22 jul 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	43.000	15,18	652.740,00	6
16049505000492019 00010	000492019	160495	HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE SÃO PAULO	SP	Federal	313653	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	13288940 000170	SANTISTA COMB	BLUE SAIL MEDICAL COM, LTD - CHINA	16 out 19	22 jul 19	22 jul 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	2.000	15,65	31.300,00	6

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Identif Item Compra	PREGÃO	Cod UResp Compra	UResp Compra	UF UResp Compra	Esfera UResp Compra	Codigo Material Serviço	Material S	Desc Compl Item Compra	Modalida de Compra	CPF/CNPJ Forneced or	Nome Forneced	Fabric Material Compra	Dia Resultado Compra	Dia Homologação Compra	Dia Assinatura Ata SRP	Unidade Fornecimento	Porte do Forneced or	Qtde Comprada Item	Valor Unitário Homologado	Valor Total Homologado	ITEM
170394050005020190019	000502019	170394	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF	DF	Federal	313653	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	04086552000115	BIOPLASMA PRO	DESCAR PACK	07 out 19	07 out 19	01 jan 00	CAIXA 100,00 UN	MPE	50	16,00	800,00	6
200009050004920190063	000492019	200009	MINISTERIO PUBLICO DO DF E TERRITORIOS	DF	Federal	313653	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	12762841000115	TERRAFAR HOS	NUGARD	21 out 19	21 out 19	07 nov 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	70	24,78	1.734,60	6
200009050007220180072	000722018	200009	MINISTERIO PUBLICO DO DF E TERRITORIOS	DF	Federal	313653	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	12762841000115	TERRAFAR HOS	NUGARD	16 jan 19	16 jan 19	23 jan 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	70	18,50	1.295,00	6
200334050000420190057	000042019	200334	COORDENACAO DE ADMINISTRACAO-COAD	DF	Federal	313653	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	12762841000115	TERRAFAR HOS	NUGARD	28 mai 19	15 mar 19	30 mai 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	5	20,75	103,75	6
250057050000820190012	000082019	250057	INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATO-ORTOPEDIA	RJ	Federal	313653	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	48791685000168	C.B.S. MEDICO C	SUPERMAX GLOVE	17 jun 19	31 mai 19	04 jul 19	CAIXA 100,00 UN	Outros	122.092	15,23	##########	6
250057050001820180012	000182018	250057	INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATO-ORTOPEDIA	RJ	Federal	313653	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	10842393000134	LIVE COMERCIO	BLUE SAIL MEDICAL	11 jan 19	28 dez 18	28 jan 19	CAIXA 100,00 UN	Outros	83.300	14,49	##########	6
250103050002720190016	000272019	250103	HOSPITAL GERAL DE IPANEMA	RJ	Federal	313653	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	52202744000192	NACIONAL COMI	JIANGSU JAYSUN GLOVE CO., LTD - CHINA, REPÚBLICA P	24 out 19	24 out 19	24 out 19	CAIXA 100,00 UN	Outros	49.492	12,34	610.731,28	6
250103050004820180005	000482018	250103	HOSPITAL GERAL DE IPANEMA	RJ	Federal	313653	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	05997927000161	MEDIC STOCK C	DESCAR PACK	19 fev 19	19 fev 19	19 fev 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	5.574	13,48	75.137,52	6
254421050000120190020	000012019	254421	INSTITUTO AGGEU MAGALHAES - FIOCRUZ/PE	PE	Federal	313653	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	23119087000116	NEO MED MATE	SUPER MAX	25 abr 19	25 abr 19	02 mai 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	525	20,00	10.500,00	6
254422050001420190013	000142019	254422	CENTRO DE PESQUISAS GONCALO MUNIZ - FIOCRUZ	BA	Federal	313653	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	25463374000174	MEDEFE PRODU	TALGE	06 ago 19	06 ago 19	26 ago 19	PAR	MPE	15.000	0,35	5.250,00	6
254422050001920190037	000192019	254422	CENTRO DE PESQUISAS GONCALO MUNIZ - FIOCRUZ	BA	Federal	313653	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	59403410000126	INTERJET COME	DESCAR PACK	09 out 19	09 out 19	21 out 19	PAR	MPE	20.000	0,40	8.000,00	6
254423050000620190064	000062019	254423	CENTRO DE PESQUISAS RENE RACHAU	MG	Federal	313653	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	28320324000126	FREDERICO DEL	MEDIX	19 jul 19	19 jul 19	06 ago 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	1.000	15,98	15.980,00	6
254447050000220190017	000022019	254447	MS-INSTITUTO FERNANDES FIGUEIRA/FIOCRUZ/RJ	RJ	Federal	313653	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	48791685000168	C.B.S. MEDICO C	SUPERMAX	01 nov 19	07 ago 19	08 ago 19	CAIXA 100,00 UN	Outros	600	16,51	9.906,00	6
254463050000120190005	000012019	254463	INSTITUTO OSWALDO CRUZ	RJ	Federal	313653	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	48791685000168	C.B.S. MEDICO C	SUPERMAX	18 jun 19	18 jun 19	24 jun 19	CAIXA 100,00 UN	Outros	4.600	16,00	73.600,00	6
254501050001320190011	000132019	254501	INSTITUTO DE CIÊNCIA E TEC. EM BIOMODELOS	RJ	Federal	313653	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	23119087000116	NEO MED MATE	UNIGLOVES	26 set 19	26 set 19	04 set 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	220	18,03	3.966,60	6
257046050001220190038	000122019	257046	DISTRITO SANIT.ESP.INDÍGENA POTIGUARA	PB	Federal	313653	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	27105456000172	MEDICENTRO C	MEDIX	25 set 19	24 set 19	03 out 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	40	17,42	696,80	6

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Identif Item Compra	PREGÃO	Cod UResp Compra	UResp Compra	UF UResp Compra	Esfera UResp Compra	Codigo Material Serviço	Material S	Desc Compl Item Compra	Modalida de Compra	CPF/CNP J Forneced or	Nome Forneced	Fabric Material Compra	Dia Resultado Compra	Dia Homolog ação Compra	Dia Assinatura Ata SRP	Unidade Fornecime nto	Porte do Forneced or	Qtde Comprada Item	Valor Unitário Homologad o	Valor Total Homologad o	ITEM
771210050002020190075	000202019	771210	DEPOSITO DE COMBUSTIVEIS_DA MB NO RIO JANEIRO	RJ	Federal	313653	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	27756232000120	ESCALA SOLUC	MEDIX/DESCARPACK	17 jul 19	17 jul 19	17 jul 19	UNIDADE	MPE	200	34,00	6.800,00	6
925030050029020190005	002902019	925003	PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	SP	Estadual	313653	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	09260071000106	CIRURGICA KD L	CAREGLOVE	21 nov 19	21 nov 19	01 jan 00	UNIDADE	Outros	45.745.620	0,14	##########	6
925030050029020190006	002902019	925003	PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	SP	Estadual	313653	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	07396733000136	MARINGA HOSP	YTY INDUSTRY SDN. BHD. - MALÁSIA	21 nov 19	21 nov 19	01 jan 00	UNIDADE	MPE	15.248.532	0,15	##########	6
926277050002420190012	000242019	926277	UNIV. EST. DO OESTE DO PARANA - HOSP. UNIVERS	PR	Estadual	313653	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	31085156000146	MACMED SOLUC	HARTALEGA SDN BHD.	30 jul 19	15 jul 19	01 jan 00	CAIXA 100,00 UN	MPE	19.000	15,02	285.380,00	6
926670050002820180036	000282018	926670	DEPART DE SAÚDE E ASSIST AO PESSOAL POL MIL	DF	Estadual	313653	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	33498171000141	SAUDE COMERC	SUPERMAX	22 abr 19	22 abr 19	01 jan 00	CAIXA 100,00 UN	MPE	300	26,61	7.983,00	6
943001050003020190007	000302019	943001	GOVERNO DO ESTADO DO CEARA	CE	Estadual	313653	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	02626340000158	ART MEDICA CO	LEMGRUBER	25 jun 19	25 jun 19	01 jan 00	CAIXA 100,00 UN	Outros	10.352	16,19	167.598,88	6
943001050003020190008	000302019	943001	GOVERNO DO ESTADO DO CEARA	CE	Estadual	313653	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	02626340000158	ART MEDICA CO	LEMGRUBER	25 jun 19	25 jun 19	01 jan 00	CAIXA 100,00 UN	Outros	5.327	16,19	86.244,13	6
112408050006520180128	000652018	112408	HOSPITAL DAS FORCAS ARMADAS	DF	Federal	340407	MÁSCARA	MÁSCARA, TIPO USO DESCARTÁVEL,	Pregão	19877178000143	CRUZEL COMER	KSN	07 out 19	18 mar 19	18 mar 19	UNIDADE	MPE	10.500	2,39	25.095,00	7
120632050006920190092	000692019	120632	GRUPAMENTO DE APOIO DE RECIFE	PE	Federal	340407	MÁSCARA	MÁSCARA, TIPO USO DESCARTÁVEL,	Pregão	26436406000105	CENTRAL DAS F	KSN	10 fev 20	22 nov 19	22 nov 19	UNIDADE	MPE	600	2,08	1.248,00	7
120633050007720180085	000772018	120633	GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO PAULO	SP	Federal	340407	MÁSCARA	MÁSCARA, TIPO USO DESCARTÁVEL,	Pregão	05997927000161	MEDIC STOCK C	KSN	27 mar 19	14 fev 19	29 mar 19	UNIDADE	MPE	2.500	2,24	5.600,00	7
120643050003020190091	000302019	120643	GRUPAMENTO DE SANTA MARIA	RS	Federal	340407	MÁSCARA	MÁSCARA, TIPO USO DESCARTÁVEL,	Pregão	19320823000122	EXTINCOM DO B	DESCARPACK	25 out 19	17 out 19	17 out 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	150	7,62	1.143,00	7
120643050003020190238	000302019	120643	GRUPAMENTO DE SANTA MARIA	RS	Federal	340407	MÁSCARA	MÁSCARA, TIPO USO DESCARTÁVEL,	Pregão	25329901000152	MGS BRASIL DIS	DESCARPACK	25 out 19	17 out 19	17 out 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	250	12,76	3.190,00	7
150218050008520190016	000852019	150218	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO	RS	Federal	340407	MÁSCARA	MÁSCARA, TIPO USO DESCARTÁVEL,	Pregão	12670981000244	PROTEGGERE IN	CAMPER	31 out 19	31 out 19	31 out 19	UNIDADE	MPE	4.000	1,33	5.320,00	7
150229050003720190003	000372019	150229	HOSPITAL UNIVERSITARIO PROF. ALBERTO ANTUNES	AL	Federal	340407	MÁSCARA	MÁSCARA, TIPO USO DESCARTÁVEL,	Pregão	05416294000150	LIFECIR LTDA	DESCARPACK	12 dez 19	13 nov 19	04 dez 19	UNIDADE	MPE	200	4,00	800,00	7
150229050003720190134	000372019	150229	HOSPITAL UNIVERSITARIO PROF. ALBERTO ANTUNES	AL	Federal	340407	MÁSCARA	MÁSCARA, TIPO USO DESCARTÁVEL,	Pregão	04086552000115	BIOPLASMA PRO	DESCARPACK	12 dez 19	13 nov 19	04 dez 19	UNIDADE	MPE	250	3,50	875,00	7
150229050010620180001	001062018	150229	HOSPITAL UNIVERSITARIO PROF. ALBERTO ANTUNES	AL	Federal	340407	MÁSCARA	MÁSCARA, TIPO USO DESCARTÁVEL,	Pregão	00165933000139	DESCARTEX CO	DESCARTEX	09 ago 19	17 jun 19	09 ago 19	UNIDADE	Outros	130.000	0,10	13.000,00	7
150232050010220190027	001022019	150232	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO/UFSC	SC	Federal	340407	MÁSCARA	MÁSCARA, TIPO USO DESCARTÁVEL,	Pregão	05531725000120	SOMA/SC PROD	3M	16 jul 19	16 jul 19	16 jul 19	UNIDADE	Outros	17.300	2,49	43.077,00	7
150233050001920190192	000192019	150233	HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UFU	MG	Federal	340407	MÁSCARA	MÁSCARA, TIPO USO DESCARTÁVEL,	Pregão	03951140000133	DE PAULI COME	KSN	21 mai 19	21 mai 19	21 mai 19	UNIDADE	Outros	4.000	1,78	7.120,00	7

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Identif Item Compra	PREGÃO	Cod UResp Compra	UResp Compra	UF UResp Compra	Esfera UResp Compra	Codigo Material Serviço	Material S	Desc Compl Item Compra	Modalida de Compra	CPF/CNP J Forneced or	Nome Forneced	Fabric Material Compra	Dia Resultado Compra	Dia Homolog ação Compra	Dia Assinatura Ata SRP	Unidade Fornecime nto	Porte do Forneced or	Qtde Comprada Item	Valor Unitário Homologad o	Valor Total Homologad o	ITEM
15024405000012019 00034	000012019	150244	HOSPITAL UNIVERSITÁRI O WALTER CANTIDIO	CE	Federal	340407	MÁSCARA	MÁSCARA, TIPO USO DESCARTÁVEL,	Pregão	03951140 000133	DE PAULI COME	KSN	30 jan 20	12 jul 19	10 out 19	UNIDADE	Outros	216.340	1,69	365.614,60	7
15024405000432017 00081	000432017	150244	HOSPITAL UNIVERSITÁRI O WALTER CANTIDIO	CE	Federal	340407	MÁSCARA	MÁSCARA, TIPO USO DESCARTÁVEL,	Pregão	03596923 000146	MEDIMAC COME	KSN PROTEÇ ÃO RESPIRA TÓRIA EIRELI - BRASIL	09 jan 19	07 mar 18	24 mai 18	UNIDADE	MPE	39.500	2,07	81.765,00	7
15315205000352019 00027	000352019	153152	HOSPITAL UNIVERSITARI O DA UFRJ	RJ	Federal	340407	MÁSCARA	MÁSCARA, TIPO USO DESCARTÁVEL,	Pregão	19877178 000143	CRUZEL COMER	KSN	24 out 19	11 jul 19	01 jan 00	UNIDADE	MPE	13.044	2,48	32.349,12	7
15315205001102019 00063	001102019	153152	HOSPITAL UNIVERSITARI O DA UFRJ	RJ	Federal	340407	MÁSCARA	MÁSCARA, TIPO USO DESCARTÁVEL,	Pregão	08583229 000108	CARLA DE OLIVE	HALYAR D	28 nov 19	28 nov 19	28 nov 19	UNIDADE	MPE	26.100	1,45	37.845,00	7
15500905000692018 00033	000692018	155009	HOSPITAL UNIVERSITÁRI O DE BRASÍLIA	DF	Federal	340407	MÁSCARA	MÁSCARA, TIPO USO DESCARTÁVEL,	Pregão	03951140 000133	DE PAULI COME	KSN	13 jun 19	13 jun 19	02 jul 19	UNIDADE	Outros	50.000	1,73	86.500,00	7
15590305000042019 00013	000042019	155903	HOSPITAL UNIVERSITÁRI O DE JUIZ DE FORA	MG	Federal	340407	MÁSCARA	MÁSCARA, TIPO USO DESCARTÁVEL,	Pregão	19877178 000143	CRUZEL COMER	KSN	03 jul 19	03 jul 19	03 jul 19	UNIDADE	MPE	3.000	2,15	6.450,00	7
15822005000092019 00062	000092019	158220	HOSPITAL ESCOLA SAO FRANCISCO DE ASSIS	RJ	Federal	340407	MÁSCARA	MÁSCARA, TIPO USO DESCARTÁVEL,	Pregão	11186469 000183	COMERCIAL SAN	DESCAR PACK	20 dez 19	20 dez 19	26 dez 19	UNIDADE	MPE	24.100	0,15	3.615,00	7
16001905000192018 00501	000192018	160019	HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/ME X/AM	AM	Federal	340407	MÁSCARA	MÁSCARA, TIPO USO DESCARTÁVEL,	Pregão	24218223 000198	NORTE GREEN (	MEDIX	23 jul 19	19 jul 19	26 jul 19	UNIDADE	MPE	30.000	0,09	2.700,00	7
16005005000112019 00029	000112019	160050	HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA/M EX - CE	CE	Federal	340407	MÁSCARA	MÁSCARA, TIPO USO DESCARTÁVEL,	Pregão	26436406 000105	CENTRAL DAS F	KSN	09 dez 19	06 nov 19	13 nov 19	UNIDADE	MPE	2.100	2,04	4.284,00	7
16009505000092019 00021	000092019	160095	58 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO-MEX/GO	GO	Federal	340407	MÁSCARA	MÁSCARA, TIPO USO DESCARTÁVEL,	Pregão	07626776 000160	CIRURGICA SAO	HEADST AR MEDICAL PRODUC TS CO.,LTD. - TAIWAN	16 ago 19	16 ago 19	16 ago 19	UNIDADE	MPE	10	27,34	273,40	7
16015205000032019 00126	000032019	160152	MEX-11.REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO/ MS	MS	Federal	340407	MÁSCARA	MÁSCARA, TIPO USO DESCARTÁVEL,	Pregão	18702558 000184	A FAVARIN DIST	TALGE	01 ago 19	01 ago 19	01 ago 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	100	10,60	1.060,00	7
16019905000182019 00011	000182019	160199	HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE	PE	Federal	340407	MÁSCARA	MÁSCARA, TIPO USO DESCARTÁVEL,	Pregão	05416754 000140	MAKE LINE COM	HSINER	22 ago 19	22 ago 19	19 set 19	UNIDADE	MPE	25	245,00	6.125,00	7
16034505000162018 00246	000162018	160345	HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL	RN	Federal	340407	MÁSCARA	MÁSCARA, TIPO USO DESCARTÁVEL,	Pregão	16743543 000139	POSTERARI ASS	KSN	09 mai 19	13 mar 19	15 mar 19	UNIDADE	MPE	7.700	2,43	18.711,00	7
16034805000052019 00184	000052019	160348	5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/ RO	RO	Federal	340407	MÁSCARA	MÁSCARA, TIPO USO DESCARTÁVEL,	Pregão	27073420 000154	FACILITAS EQUI	DESCAR PACK	02 mai 19	02 mai 19	02 mai 19	CAIXA 50,00 UN	MPE	600	4,75	2.850,00	7

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Identif Item Compra	PREGÃO	Cod UResp Compra	UResp Compra	UF UResp Compra	Esfera UResp Compra	Codigo Material Serviço	Material S	Desc Compl Item Compra	Modalida de Compra	CPF/CNP J Forneced or	Nome Forneced	Fabric Material Compra	Dia Resultado Compra	Dia Homolog ação Compra	Dia Assinatura Ata SRP	Unidade Fornecime nto	Porte do Forneced or	Qtde Comprada Item	Valor Unitário Homologad o	Valor Total Homologad o	ITEM
16047805000062018 00015	000062018	160478	13 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO	SP	Federal	340407	MÁSCARA	MÁSCARA, TIPO USO DESCARTÁVEL,	Pregão	30365737 000179	SALATIEL JESUS	PRO SAFETY	06 mar 19	28 fev 19	06 mar 19	UNIDADE	MPE	150	0,89	133,50	7
16050105000192018 00003	000192018	160501	MUSEU HISTORICO DO EX. FORTE COPACABANA/ RJ	RJ	Federal	340407	MÁSCARA	MÁSCARA, TIPO USO DESCARTÁVEL,	Pregão	33116856 000186	DENTALEX ODO	XIANTAO FUSHI PROTEC TIVE PRODUC TS CO. LTD. - CHINA	09 ago 19	08 ago 19	21 ago 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	115	8,00	920,00	7
25442305000042019 00025	000042019	254423	CENTRO DE PESQUISAS RENE RACHAU	MG	Federal	340407	MÁSCARA	MÁSCARA, TIPO USO DESCARTÁVEL,	Pregão	23119087 000116	NEO MED MATE	LABOR IMPORT	14 ago 19	14 ago 19	21 ago 19	CAIXA 50,00 UN	MPE	450	0,50	225,00	7
25444705000022019 00021	000022019	254447	MS-INSTITUTO FERNANDES FIGUEIRA/FIOC RUZ/RJ	RJ	Federal	340407	MÁSCARA	MÁSCARA, TIPO USO DESCARTÁVEL,	Pregão	58950775 000108	COTACAO COM	KSN	01 nov 19	07 ago 19	16 set 19	UNIDADE	Outros	2.000	2,07	4.140,00	7
78370205000032019 00149	000032019	783702	HOSPITAL NAVAL DE RECIFE	PE	Federal	340407	MÁSCARA	MÁSCARA, TIPO USO DESCARTÁVEL,	Pregão	23119087 000116	NEO MED MATE	DESCAR PACK	18 jul 19	18 jul 19	18 jul 19	CAIXA 50,00 UN	MPE	100.650	2,29	230.488,50	7
78770005000112017 00248	000112017	787700	HOSPITAL NAVAL DE BRASILIA	DF	Federal	340407	MÁSCARA	MÁSCARA, TIPO USO DESCARTÁVEL,	Pregão	16743543 000139	POSTERARI ASS	KSN	15 mai 19	15 mai 19	28 mar 19	UNIDADE	MPE	800	2,19	1.752,00	7
92611905000192019 00003	000192019	926119	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - GDF	DF	Estadual	340407	MÁSCARA	MÁSCARA, TIPO USO DESCARTÁVEL,	Pregão	03596923 000146	MEDIMAC COME	KSN	26 abr 19	26 abr 19	01 jan 00	UNIDADE	MPE	21.504	2,02	43.438,08	7
92632105001442019 00013	001442019	926321	SECRETARIA MUNIC.DE PLANEJAMENT O E ORÇAMENTO	SE	Estadual	340407	MÁSCARA	MÁSCARA, TIPO USO DESCARTÁVEL,	Pregão	27080739 000107	PRIME SOLUCO	KSN	27 dez 19	27 dez 19	01 jan 00	CAIXA 50,00 UN	MPE	3.600	1,94	6.984,00	7
92632105001442019 00014	001442019	926321	SECRETARIA MUNIC.DE PLANEJAMENT O E ORÇAMENTO	SE	Estadual	340407	MÁSCARA	MÁSCARA, TIPO USO DESCARTÁVEL,	Pregão	61418042 000131	CIRURGICA FER	KSN	27 dez 19	27 dez 19	01 jan 00	CAIXA 50,00 UN	Outros	20.400	1,93	39.372,00	7
98788505002592018 00023	002592018	987885	PREF.MUN.DE SAO JOSE DOS PINHAIS	PR	Estadual	340407	MÁSCARA	MÁSCARA, TIPO USO DESCARTÁVEL,	Pregão	22437236 000122	PRIMAZIA MATE	DESCAR PACK	22 ago 19	22 ago 19	01 jan 00	UNIDADE	MPE	1.800	2,35	4.230,00	7
12001405000222019 00158	000222019	120014	BASE AEREA DE FORTALEZA/M AER - CE	CE	Federal	321795	MÁSCARA	MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO NÃO TEC	Pregão	18702558 000184	A FAVARIN DIST	DESCAR PACK	19 nov 19	19 nov 19	19 nov 19	UNIDADE	MPE	10.260	0,05	513,00	8
12007305000312018 00440	000312018	120073	MAER - BASE AEREA DE FLORIANOPOLI S - SC	SC	Federal	321795	MÁSCARA	MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO NÃO TEC	Pregão	07947536 000168	ODONTOMED CA	DESCAR PACK	16 mai 19	20 fev 19	20 fev 19	UNIDADE	MPE	100	6,30	630,00	8
12019505001062019 00035	001062019	120195	CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECIFICAS	RJ	Federal	321795	MÁSCARA	MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO NÃO TEC	Pregão	08583229 000108	CARLA DE OLIVE	HALYAR D	15 jan 20	26 jul 19	04 dez 20	UNIDADE	MPE	400	6,50	2.600,00	8
12062805000042019 00047	000042019	120628	GRUPAMENTO DE APOIO DE BELÉM	PA	Federal	321795	MÁSCARA	MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO NÃO TEC	Pregão	12606382 000180	ETICA MED COM	SKY DESCAR TAVEIS	02 abr 19	02 abr 19	02 abr 19	UNIDADE	MPE	13.000	13,47	175.110,00	8
12062805000962019 00111	000962019	120628	GRUPAMENTO DE APOIO DE BELÉM	PA	Federal	321795	MÁSCARA	MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO NÃO TEC	Pregão	28289799 000105	SOS DISTRIBUID	LABOR IMPORT	23 dez 19	23 dez 19	23 dez 19	UNIDADE	MPE	6.000	5,00	30.000,00	8
12063305000772018 00086	000772018	120633	GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO PAULO	SP	Federal	321795	MÁSCARA	MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO NÃO TEC	Pregão	05997927 000161	MEDIC STOCK C	FARMAT EX	27 mar 19	14 fev 19	29 mar 19	UNIDADE	MPE	25.000	0,13	3.250,00	8
15304605000112019 00022	000112019	153046	UNIVERSIDAD E FEDERAL DO ESPIRITO SANTO/ES	ES	Federal	321795	MÁSCARA	MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO NÃO TEC	Pregão	05359481 000140	CONEXAO MEDI	DESCAR PACK	23 jul 19	19 jul 19	26 jul 19	UNIDADE	MPE	278	7,13	1.982,14	8

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Identif Item Compra	PREGÃO	Cod UResp Compra	UResp Compra	UF UResp Compra	Esfera UResp Compra	Codigo Material Serviço	Material S	Desc Compl Item Compra	Modalida de Compra	CPF/CNPJ Forneced or	Nome Forneced	Fabric Material Compra	Dia Resultado Compra	Dia Homologação Compra	Dia Assinatura Ata SRP	Unidade Fornecimento	Porte do Forneced or	Qtde Comprada Item	Valor Unitário Homologado	Valor Total Homologado	ITEM
15304705001242018 00017	001242018	153047	HOSPITAL UNIVERSITARIO C. ANTONIO MORAIS/UFES	ES	Federal	321795	MÁSCARA	MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO NÃO TEC	Pregão	03696880 000170	CIRURGICA MOS	HALYAR D HAAITH	22 mar 19	04 fev 19	14 fev 19	UNIDADE	MPE	60.000	4,50	270.000,00	8
15305405000092019 00017	000092019	153054	HOSPITAL DAS CLINICAS DA UF/GO	GO	Federal	321795	MÁSCARA	MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO NÃO TEC	Pregão	12407590 000150	MED FORT MED	OPEN MEDICAL	20 fev 19	20 fev 19	25 fev 19	UNIDADE	Outros	400.000	0,11	44.000,00	8
15403505010182019 00015	010182019	154035	HOSPITAL UNIV. GAFFREE E GUINELE DA UNIRIO	RJ	Federal	321795	MÁSCARA	MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO NÃO TEC	Pregão	13217490 000124	MEDK RES IMPO	INNOVA	28 jun 19	28 jun 19	03 jul 19	UNIDADE	MPE	3.100	8,97	27.807,00	8
15404105000382019 00058	000382019	154041	FUNDACAO UNIVERSIDADE DO MARANHAO	MA	Federal	321795	MÁSCARA	MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO NÃO TEC	Pregão	04096016 000109	P. H. B. SANTAN	DESCAR PACK	13 set 19	13 set 19	13 set 19	UNIDADE	MPE	12.000	0,12	1.440,00	8
15405405000032019 00042	000032019	154054	FUNDACAO UNIVERS.FEDERAL/MS	MS	Federal	321795	MÁSCARA	MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO NÃO TEC	Pregão	06175908 000112	BIO LOGICA DIS	DESCAR PACK	13 mar 19	13 mar 19	21 mar 19	UNIDADE	MPE	450	0,15	67,50	8
15501005000732019 00090	000732019	155010	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	MA	Federal	321795	MÁSCARA	MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO NÃO TEC	Pregão	08766992 000174	METHABIO FARM	DESCAR PACK DESCAR TAVEIS DO BRASIL LTDA.	04 fev 20	31 out 19	31 out 19	UNIDADE	Outros	800.000	0,09	72.000,00	8
15501205001122019 00017	001122019	155012	HOSPITAL U. CASSIANO ANTONIO DE MORAIS	ES	Federal	321795	MÁSCARA	MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO NÃO TEC	Pregão	03696880 000170	CIRURGICA MOS	HALYAR D	17 jan 20	17 jan 20	01 jan 00	UNIDADE	MPE	70.000	4,50	315.000,00	8
15502305000322019 00060	000322019	155023	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY	PB	Federal	321795	MÁSCARA	MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO NÃO TEC	Pregão	16682179 000144	DISMENE DISTR	DESCAR PACK	27 nov 19	20 nov 19	20 nov 19	UNIDADE	MPE	120.000	0,11	13.200,00	8
15590305000042019 00010	000042019	155903	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE JUIZ DE FORA	MG	Federal	321795	MÁSCARA	MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO NÃO TEC	Pregão	61418042 000131	CIRURGICA FER	XIANTAO XINGRONG	03 jul 19	03 jul 19	03 jul 19	UNIDADE	Outros	60.000	0,12	7.200,00	8
16023305000012019 00230	000012019	160233	5ª BRIGADA DE CAVALARIA BLINDADA	PR	Federal	321795	MÁSCARA	MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO NÃO TEC	Pregão	07947536 000168	ODONTOMED CA	DESCAR PACK	17 out 19	17 out 19	21 out 19	UNIDADE	MPE	170	6,10	1.037,00	8
17039405000502019 00020	000502019	170394	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF	DF	Federal	321795	MÁSCARA	MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO NÃO TEC	Pregão	04086552 000115	BIOPLASMA PRO	DESCAR PACK	07 out 19	07 out 19	01 jan 00	UNIDADE	MPE	200	6,22	1.244,00	8
25006105000012018 00041	000012018	250061	HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO-GESTAO	RJ	Federal	321795	MÁSCARA	MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO NÃO TEC	Pregão	05421585 000137	WINNER INDUST	WINNER	28 nov 19	14 nov 18	16 set 19	UNIDADE	Outros	972.588	0,16	155.614,08	8
92611905000222019 00017	000222019	926119	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - GDF	DF	Estadual	321795	MÁSCARA	MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO NÃO TEC	Pregão	05421585 000137	WINNER INDUST	WINNER	05 jul 19	05 jul 19	01 jan 00	UNIDADE	Outros	2.005.774	0,11	214.617,82	8
92611905000222019 00018	000222019	926119	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - GDF	DF	Estadual	321795	MÁSCARA	MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO NÃO TEC	Pregão	19082400 000111	CAMP MED COM	WINNER	05 jul 19	05 jul 19	01 jan 00	UNIDADE	MPE	668.591	0,11	71.539,24	8
92639505000012020 00047	000012020	926395	CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA	MT	Federal	321795	MÁSCARA	MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO NÃO TEC	Pregão	35730364 000101	J. F. A. KOCH & C		10 fev 20	01 jan 00	01 jan 00	UNIDADE	MPE	5	8,22	41,10	8
01000105001662019 00025	001662019	10001	CAMARA DOS DEPUTADOS	DF	Federal	269894	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	48791685 000168	C.B.S. MEDICO C	GLOVE	14 jan 20	14 jan 20	01 jan 00	UNIDADE	Outros	26.500	0,15	3.975,00	9
01000105001712018 00025	001712018	10001	CAMARA DOS DEPUTADOS	DF	Federal	269894	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	04086552 000115	BIOPLASMA PRO	PROCED	10 jan 19	10 jan 19	01 jan 00	CAIXA 100,00 UN	MPE	29.800	0,15	4.470,00	9

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Identif Item Compra	PREGÃO	Cod UResp Compra	UResp Compra	UF UResp Compra	Esfera UResp Compra	Codigo Material Serviço	Material S	Desc Compl Item Compra	Modalida de Compra	CPF/CNPJ Forneced or	Nome Forneced	Fabric Material Compra	Dia Resultado Compra	Dia Homologação Compra	Dia Assinatura Ata SRP	Unidade Fornecimento	Porte do Forneced or	Qtde Comprada Item	Valor Unitário Homologado	Valor Total Homologado	ITEM
07000205000032019 00002	000032019	70002	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE	AC	Federal	269894	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	26338358 000112	J. M. ARAUJO - E	LATEX	12 fev 19	12 fev 19	01 jan 00	CAIXA 100,00 UN	MPE	50	22,77	1.138,50	9
07000305000182019 00039	000182019	70003	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS	AM	Federal	269894	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	11068866 000150	JGB DA AMAZON	DESCAR PACK	19 nov 19	19 nov 19	01 jan 00	CAIXA 100,00 UN	MPE	400	16,10	6.440,00	9
07000305000182019 00040	000182019	70003	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS	AM	Federal	269894	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	11068866 000150	JGB DA AMAZON	DESCAR PACK	19 nov 19	19 nov 19	01 jan 00	CAIXA 100,00 UN	MPE	300	16,65	4.995,00	9
07001205000132019 00032	000132019	70012	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE	SE	Federal	269894	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	25329901 000152	MGS BRASIL DIS	DESCAR PACK	28 nov 19	19 nov 19	01 jan 00	CAIXA 100,00 UN	MPE	500	14,28	7.140,00	9
07001305000362018 00018	000362018	70013	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA	BA	Federal	269894	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	21052558 000190	ANOVA EMBALA	AGACE	14 mar 19	25 set 18	01 jan 00	CAIXA 100,00 UN	MPE	1.500	13,99	20.985,00	9
07001305000362018 00036	000362018	70013	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA	BA	Federal	269894	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	21052558 000190	ANOVA EMBALA	AGACE	14 mar 19	25 set 18	01 jan 00	CAIXA 100,00 UN	MPE	4.500	13,99	62.955,00	9
07001405000262019 00001	000262019	70014	TRE-TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL/MG	MG	Federal	269894	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	27363204 000143	I G DOS SANTOS	TALGE	07 jun 19	07 jun 19	01 jan 00	CAIXA 100,00 UN	MPE	1.450	15,44	22.388,00	9
07001505000132019 00001	000132019	70015	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPIRITO SANTO	ES	Federal	269894	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	27073420 000154	FACILITAS EQUI	HARTALE GA SDN DHD	16 abr 19	16 abr 19	01 jan 00	CAIXA 100,00 UN	MPE	360	14,98	5.392,80	9
08000605000162019 00002	000162019	80006	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6A.REGIAO	PE	Federal	269894	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	26240632 000116	DENTAL HIGIX P	MEDIX	19 ago 19	19 ago 19	12 set 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	200	20,00	4.000,00	9
08000605000482018 00014	000482018	80006	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6A.REGIAO	PE	Federal	269894	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	27614265 000136	DEBHORA MAYA	DESCAR PACK	05 abr 19	05 fev 19	13 mar 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	400	19,00	7.600,00	9
08002005000222019 00039	000222019	80020	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 18A.REG/GO	GO	Federal	269894	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	33541640 000168	DENTAL OTTON	MEDIX	30 jul 19	30 jul 19	01 jan 00	UNIDADE	MPE	70	18,57	1.299,90	9
08002105000172019 00100	000172019	80021	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21A. REGIAO	RN	Federal	269894	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	34089066 000111	FESTMAIS EMBA	TALGE	04 dez 19	05 dez 19	01 jan 00	CAIXA 100,00 UN	MPE	10	20,00	200,00	9
10000105000172019 00001	000172019	100001	TRIBUNAL DE JUSTICA DO DISTRITO FEDERAL	DF	Federal	269894	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	26164075 000100	PROVIDER PRO	NUGARD	22 mai 19	22 mai 19	01 jan 00	CAIXA 100,00 UN	MPE	914	15,31	13.993,34	9
11240805000652018 00112	000652018	112408	HOSPITAL DAS FORCAS ARMADAS	DF	Federal	269894	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	27901764 000104	BELBI COMERCI	DESCAR PACK DESCAR TAVEIS DO BRASIL LTDA	07 out 19	18 mar 19	25 jun 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	8.111	15,77	127.910,47	9
11240805000652018 00113	000652018	112408	HOSPITAL DAS FORCAS ARMADAS	DF	Federal	269894	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	27901764 000104	BELBI COMERCI	DESCAR PACK DESCAR TAVEIS DO BRASIL LTDA	07 out 19	18 mar 19	25 jun 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	2.500	15,77	39.425,00	9

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Identif Item Compra	PREGÃO	Cod UResp Compra	UResp Compra	UF UResp Compra	Esfera UResp Compra	Codigo Material Serviço	Material S	Desc Compl Item Compra	Modalida de Compra	CPF/CNP J Forneced or	Nome Forneced	Fabric Material Compra	Dia Resultado Compra	Dia Homolog ação Compra	Dia Assinatura Ata SRP	Unidade Forneceme nto	Porte do Forneced or	Qtde Comprada Item	Valor Unitário Homologad o	Valor Total Homologad o	ITEM
11320205000202019 00007	000202019	113202	COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR	SP	Federal	269894	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	31085156 000146	MACMED SOLUC	HARTALE GA SDN BHD.	18 dez 19	18 dez 19	01 jan 00	CAIXA 100,00 UN	MPE	255	15,29	3.900,00	9
11470205000032019 00064	000032019	114702	ENAP-ESCOLA NACIONAL DE ADM.PUBLICA/ DF	DF	Federal	269894	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	06108772 000128	CETIL SUPRIMEI	MEDIX	19 jun 19	19 jun 19	11 jul 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	50	19,39	969,50	9
12000605000352019 00123	000352019	120006	MAER-GAPBR-GRUPAMENTO DE APOIO DE BRASILIA/DF	DF	Federal	269894	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	27901764 000104	BELBI COMERCI	DESCAR PACK DESCAR TAVEIS DO BRASIL LTDA	01 nov 19	17 out 19	23 out 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	1.000	15,20	15.200,00	9
12001405000222019 00152	000222019	120014	BASE AEREA DE FORTALEZA/M AER - CE	CE	Federal	269894	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	18702558 000184	A FAVARIN DIST	MEDIX	19 nov 19	19 nov 19	19 nov 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	2.107	17,00	35.819,00	9
12001605001522019 00063	001522019	120016	GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	SP	Federal	269894	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	32708161 000120	PROLINE MATEF	MEDIX	25 nov 19	13 nov 19	06 dez 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	500	17,64	8.820,00	9
12062405000482018 00123	000482018	120624	GRUPAMENTO DE APOIO DE ANAPOLIS	GO	Federal	269894	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	24188945 000147	ME. ROCHA CON	DESCAR PACK DESCAR TÁVEIS DO BRASIL LTDA	28 mar 19	28 mar 19	01 jan 00	CAIXA 100,00 UN	MPE	1.600	15,10	24.160,00	9
12062605010462019 00114	010462019	120626	GRUPAMENTO DE APOIO DE PIRASSUNUNG A	SP	Federal	269894	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	29010039 000171	MONACO DISTR	DESCAR PACK	27 nov 19	27 nov 19	27 nov 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	2.075	14,99	31.104,25	9
12062805000502018 00336	000502018	120628	GRUPAMENTO DE APOIO DE BELÉM	PA	Federal	269894	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	27363204 000143	I G DOS SANTOS	TALGE	13 jun 19	04 out 18	04 out 18	CAIXA 100,00 UN	MPE	6.750	16,53	111.577,50	9
12062805000502018 00337	000502018	120628	GRUPAMENTO DE APOIO DE BELÉM	PA	Federal	269894	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	27363204 000143	I G DOS SANTOS	TALGE	13 jun 19	04 out 18	04 out 18	CAIXA 100,00 UN	MPE	2.250	16,79	37.777,50	9
12062805000962019 00102	000962019	120628	GRUPAMENTO DE APOIO DE BELÉM	PA	Federal	269894	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	25329901 000152	MGS BRASIL DIS	DESCAR PACK	23 dez 19	23 dez 19	23 dez 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	7.000	14,64	102.480,00	9
12062905001192018 00072	001192018	120629	GRUPAMENTO DE APOIO DE CANOAS	RS	Federal	269894	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	14461796 000194	M.DIAS COMERC	HARTALE GA SDN BHD - MALÁSIA	31 mai 19	31 mai 19	31 mai 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	6.000	14,58	87.480,00	9
12063005000592018 00165	000592018	120630	GRUPAMENTO DE APOIO DE MANAUS	AM	Federal	269894	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	18702558 000184	A FAVARIN DIST	TALGE	03 abr 19	07 fev 19	07 fev 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	11.250	14,99	168.637,50	9
12063005000592018 00166	000592018	120630	GRUPAMENTO DE APOIO DE MANAUS	AM	Federal	269894	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	18702558 000184	A FAVARIN DIST	TALGE	03 abr 19	07 fev 19	07 fev 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	3.750	14,99	56.212,50	9
12063105000302019 00018	000302019	120631	GRUPAMENTO DE APOIO DE NATAL	RN	Federal	269894	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	18702558 000184	A FAVARIN DIST	MEDIX	14 nov 19	14 nov 19	14 nov 19	UNIDADE	MPE	200.000	0,15	30.000,00	9
12063205000612019 00045	000612019	120632	GRUPAMENTO DE APOIO DE RECIFE	PE	Federal	269894	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	15138918 000179	G. MENDES DE L	TSUZUKI	27 dez 19	26 dez 19	01 jan 00	PAR	MPE	7	5,50	38,50	9
12063205000692019 00289	000692019	120632	GRUPAMENTO DE APOIO DE RECIFE	PE	Federal	269894	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	26436406 000105	CENTRAL DAS F	NUGARD	10 fev 20	22 nov 19	22 nov 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	4.500	17,99	80.955,00	9
12063205000692019 00290	000692019	120632	GRUPAMENTO DE APOIO DE RECIFE	PE	Federal	269894	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	18702558 000184	A FAVARIN DIST	TALGE	10 fev 20	22 nov 19	22 nov 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	450	17,00	7.650,00	9

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Identif Item Compra	PREGÃO	Cod UResp Compra	UResp Compra	UF UResp Compra	Esfera UResp Compra	Codigo Material Serviço	Material S	Desc Compl Item Compra	Modalida de Compra	CPF/CNP J Forneced or	Nome Forneced	Fabric Material Compra	Dia Resultado Compra	Dia Homolog ação Compra	Dia Assinatura Ata SRP	Unidade Forneceme nto	Porte do Forneced or	Qtde Comprada Item	Valor Unitário Homologad o	Valor Total Homologad o	ITEM
12063205000812019 00148	000812019	120632	GRUPAMENTO DE APOIO DE RECIFE	PE	Federal	269894	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	06334946 000170	ED INFO SUPRIN	MB LIFE	06 fev 20	06 fev 20	01 jan 00	UNIDADE	MPE	1.000	15,34	15.340,00	9
12063205001122018 00025	001122018	120632	GRUPAMENTO DE APOIO DE RECIFE	PE	Federal	269894	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	26156923 000120	EXPRESS DISTR	HARTALE GA GLOVE	13 fev 19	13 fev 19	13 fev 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	2.000	17,40	34.800,00	9
12063205001272018 00020	001272018	120632	GRUPAMENTO DE APOIO DE RECIFE	PE	Federal	269894	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	22862531 000126	TOP NORTE CO	TARGA	27 fev 19	27 fev 19	27 fev 19	CAIXA 100,00 UN	Outros	3.000	17,35	52.050,00	9
12063505000302019 00001	000302019	120635	GRUPAMENTO DE APOIO DO GUARATINGUETÁ	SP	Federal	269894	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	02456074 000162	BRAVERY INDUS	TALGE	23 abr 19	23 abr 19	23 abr 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	420	15,80	6.636,00	9
12063605000462019 00030	000462019	120636	GRUPAMENTO DE APOIO DE LAGOA SANTA	MG	Federal	269894	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	25329901 000152	MGS BRASIL DIS	DESCAR PACK	13 jan 20	08 jan 20	01 jan 00	CAIXA 100,00 UN	MPE	350	17,00	5.950,00	9
12063705000352019 00188	000352019	120637	GRUPAMENTO DE APOIO DE BOA VISTA	RR	Federal	269894	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	26031002 000131	KEYLA DE M. MA	MEDIX	09 jan 20	09 jan 20	01 jan 00	CAIXA 100,00 UN	MPE	1.000	15,83	15.830,00	9
12063705000482019 00013	000482019	120637	GRUPAMENTO DE APOIO DE BOA VISTA	RR	Federal	269894	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	19320823 000122	EXTINCOM DO B	DESCAR PACK	21 nov 19	14 nov 19	14 nov 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	16	16,96	271,36	9
12064105000122019 00027	000122019	120641	GRUPAMENTO DE APOIO DE PORTO VELHO	RO	Federal	269894	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	13990290 000100	STORE DO BRAS	VOLK DO BRASIL	14 jun 19	14 jun 19	18 jun 19	UNIDADE	MPE	750	4,77	3.577,50	9
12064105000122019 00029	000122019	120641	GRUPAMENTO DE APOIO DE PORTO VELHO	RO	Federal	269894	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	23318893 000113	SYLVIA P DA CO	DANNYY	14 jun 19	14 jun 19	18 jun 19	UNIDADE	MPE	553	5,30	2.930,90	9
12064105000122019 00030	000122019	120641	GRUPAMENTO DE APOIO DE PORTO VELHO	RO	Federal	269894	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	23318893 000113	SYLVIA P DA CO	DANNY	14 jun 19	14 jun 19	18 jun 19	UNIDADE	MPE	550	5,05	2.777,50	9
12064105000322018 00071	000322018	120641	GRUPAMENTO DE APOIO DE PORTO VELHO	RO	Federal	269894	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	18702558 000184	A FAVARIN DIST	TALGE	26 fev 19	16 fev 19	25 fev 19	PAR	MPE	500	16,90	8.450,00	9
12064305000202019 00097	000202019	120643	GRUPAMENTO DE SANTA MARIA	RS	Federal	269894	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	18702558 000184	A FAVARIN DIST	MEDIX	13 set 19	13 set 19	13 set 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	400	15,50	6.200,00	9
12064305000202019 00223	000202019	120643	GRUPAMENTO DE SANTA MARIA	RS	Federal	269894	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	21515353 000102	BASCEL SOLUC	DESCAR PACK	13 set 19	13 set 19	13 set 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	9.500	14,79	140.505,00	9
12064305000202019 00269	000202019	120643	GRUPAMENTO DE SANTA MARIA	RS	Federal	269894	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	18702558 000184	A FAVARIN DIST	MEDIX	13 set 19	13 set 19	13 set 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	500	15,50	7.750,00	9
12064405000672018 00039	000672018	120644	GRUPAMENTO DE APOIO DE CURITIBA	PR	Federal	269894	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	05997927 000161	MEDIC STOCK C	DESCAR PACK	13 mar 19	31 jan 19	31 jan 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	12.000	16,07	192.840,00	9
13001605000032019 00051	000032019	130016	LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECURIO/PE	PE	Federal	269894	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	26729755 000115	FORTE SINAL EC	"LEMGRUBER CA 36973 ANVISA 80256170001"	02 set 19	14 ago 19	27 ago 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	358	19,31	6.912,98	9
13500705000182018 00003	000182018	135007	EMBRAPA/CNPASA	TO	Federal	269894	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	15653057 000167	SANTOS E SANT	TALGE	25 fev 19	25 fev 19	04 jan 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	25	33,14	828,50	9
13501405000192019 00165	000192019	135014	EMBRAPA/CNPMF	BA	Federal	269894	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	11227424 000100	CALIBRY METRO	NUGARDI	29 out 19	29 out 19	31 out 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	30	21,68	650,40	9
13503805000222019 00031	000222019	135038	EMBRAPA/CENARGEN/DF	DF	Federal	269894	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	25329901 000152	MGS BRASIL DIS	DESCAR PACK	18 dez 19	12 dez 19	13 dez 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	500	14,70	7.350,00	9
15018205000522019 00071	000522019	150182	PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO	RJ	Federal	269894	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	22652688 000127	J C N COMERCIO	DESCAR PACK	30 out 19	10 out 19	14 out 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	3.100	15,47	47.957,00	9

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Identif Item Compra	PREGÃO	Cod UResp Compra	UResp Compra	UF UResp Compra	Esfera UResp Compra	Codigo Material Serviço	Material S	Desc Compl Item Compra	Modalida de Compra	CPF/CNP J Forneced or	Nome Forneced	Fabric Material Compra	Dia Resultado Compra	Dia Homolog ação Compra	Dia Assinatura Ata SRP	Unidade Fornecime nto	Porte do Forneced or	Qtde Comprada Item	Valor Unitário Homologad o	Valor Total Homologad o	ITEM
15021805000172019 00006	000172019	150218	HOSPITAL UNIVERSITÁRI O	RS	Federal	269894	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	10842393 000134	LIVE COMERCIO	CAREGL OVE GLOBAL	04 jul 19	04 jul 19	04 jul 19	CAIXA 100,00 UN	Outros	25.000	14,90	372.500,00	9
15022405000232019 00044	000232019	150224	HOSPITAL UNIVERSITÁRI O GETÚLIO VARGAS	AM	Federal	269894	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	82641325 002161	CREMER S.A.	CAREGL OVE GLOBAL SDN BHD	12 jul 19	12 jul 19	12 jul 19	CAIXA 100,00 UN	Outros	50	18,83	941,50	9
15022905001062018 00041	001062018	150229	HOSPITAL UNIVERSITARI O PROF. ALBERTO ANTUNES	AL	Federal	269894	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	18702558 000184	A FAVARIN DIST	MEDIX	09 ago 19	17 jun 19	09 ago 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	12.000	15,50	186.000,00	9
15024405000012019 00020	000012019	150244	HOSPITAL UNIVERSITÁRI O WALTER CANTIDIO	CE	Federal	269894	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	23119087 000116	NEO MED MATE	UNIGLOV ES	30 jan 20	12 jul 19	11 dez 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	92.369	16,09	##########	9
15024405000432017 00080	000432017	150244	HOSPITAL UNIVERSITÁRI O WALTER CANTIDIO	CE	Federal	269894	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	09485574 000171	PROHOSPITAL C	MEDIX	09 jan 19	07 mar 18	15 out 18	CAIXA 100,00 UN	Outros	95.000	15,79	##########	9
15024705000762019 00009	000762019	150247	COMPLEXO HOSPITALAR E DE SAUDE DA UFBA	BA	Federal	269894	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	32708161 000120	PROLINE MATER	MEDIX	15 jan 20	15 jan 20	28 jan 20	CAIXA 100,00 UN	MPE	42.500	14,99	637.075,00	9
15187905000032019 00068	000032019	151879	INST.FED.SUL-RIO-GRANDENSE/C AMPUS BAGE	RS	Federal	269894	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	33599681 000105	CRYSTALLAB CO	TALGE	11 nov 19	11 nov 19	11 nov 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	2	19,89	39,78	9
15189505000012019 00010	000012019	151895	IFSUL/CAMPUS VISCONDE DA GRAçA (PELOTAS)	RS	Federal	269894	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	28697784 000178	MARIA CONSUE	TALGE	13 mai 19	09 mai 19	20 mai 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	60	17,96	1.077,60	9
15214105000022019 00064	000022019	152141	INST.FED. DE BRASÍLIA/CAM PUS SAMAMBAIA	DF	Federal	269894	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	10943754 000139	GFK COMERCIO	VONDER	18 abr 19	18 abr 19	25 abr 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	150	12,33	1.849,50	9
15303105001192019 00004	001192019	153031	MEC-UNIVERSIDAD E FEDERAL DE SAO PAULO/SP	SP	Federal	269894	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	29700587 000123	PRIORITTA PRO	LATEX BR	27 set 19	27 set 19	01 jan 00	CAIXA 100,00 UN	MPE	40	17,49	699,60	9
15303105001262019 00058	001262019	153031	MEC-UNIVERSIDAD E FEDERAL DE SAO PAULO/SP	SP	Federal	269894	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	08978381 000190	CKS COMERCIO	DESCAR PACK	08 out 19	08 out 19	15 out 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	120	30,00	3.600,00	9
15303305000122019 00059	000122019	153033	UNIVERSIDAD E FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO	RN	Federal	269894	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	18702558 000184	A FAVARIN DIST	TALGE	10 jun 19	10 jun 19	10 jun 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	530	11,50	6.095,00	9
15303405000292019 00087	000292019	153034	UNIVERSIDAD E FEDERAL RURAL DA AMAZONIA	PA	Federal	269894	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	23119087 000116	NEO MED MATE	MEDIX	20 set 19	19 set 19	15 out 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	60	17,94	1.076,40	9
15304005000052019 00020	000052019	153040	MEC_HOSP.PR OF.EDGARD SANTOS DA UFBA/BA	BA	Federal	269894	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	13217490 000124	MEDK RES IMPO	MEDIX	08 nov 19	08 nov 19	08 nov 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	18.000	19,92	358.560,00	9
15304005000052019 00021	000052019	153040	MEC_HOSP.PR OF.EDGARD SANTOS DA UFBA/BA	BA	Federal	269894	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	13217490 000124	MEDK RES IMPO	MEDIX	08 nov 19	08 nov 19	08 nov 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	6.000	19,92	119.520,00	9
15304505000282019 00044	000282019	153045	UNIVERSIDAD E FEDERAL DO CEARA	CE	Federal	269894	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	18702558 000184	A FAVARIN DIST	MEDIX	18 jul 19	18 jul 19	16 ago 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	4.765	14,32	68.234,80	9

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Identif Item Compra	PREGÃO	Cod UResp Compra	UResp Compra	UF UResp Compra	Esfera UResp Compra	Codigo Material Serviço	Material S	Desc Compl Item Compra	Modalida de Compra	CPF/CNP J Forneced or	Nome Forneced	Fabric Material Compra	Dia Resultado Compra	Dia Homolog ação Compra	Dia Assinatura Ata SRP	Unidade Fornecime nto	Porte do Forneced or	Qtde Comprada Item	Valor Unitário Homologad o	Valor Total Homologad o	ITEM
15304505000392019 00020	000392019	153045	UNIVERSIDAD E FEDERAL DO CEARA	CE	Federal	269894	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	25329901 000152	MGS BRASIL DIS	DESCAR PACK	29 nov 19	29 nov 19	11 dez 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	1.580	15,44	24.395,20	9
15304605000112019 00028	000112019	153046	UNIVERSIDAD E FEDERAL DO ESPIRITO SANTO/ES	ES	Federal	269894	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	23312871 000146	EXEMPLARMED	LEMGRU BER	23 jul 19	19 jul 19	26 jul 19	CAIXA 100,00 UN	Outros	410	18,45	7.564,50	9
15304605000112019 00029	000112019	153046	UNIVERSIDAD E FEDERAL DO ESPIRITO SANTO/ES	ES	Federal	269894	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	07238104 000188	W. A. COMERCIO	TALGE	23 jul 19	19 jul 19	26 jul 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	600	18,46	11.076,00	9
15304705001002019 00003	001002019	153047	HOSPITAL UNIVERSITARI O C. ANTONIO MORAIS/UFES	ES	Federal	269894	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	12164483 000149	DUPAC COMERC	TARGA S.A. - BRASIL	31 out 19	31 out 19	01 jan 00	CAIXA 100,00 UN	MPE	3.800	15,09	57.342,00	9
15304705001442018 00003	001442018	153047	HOSPITAL UNIVERSITARI O C. ANTONIO MORAIS/UFES	ES	Federal	269894	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	48791685 000168	C.B.S. MEDICO C	SUPERM AX	18 mar 19	07 fev 19	18 fev 19	CAIXA 100,00 UN	Outros	3.800	14,50	55.100,00	9
15305005020142019 00017	020142019	153050	CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DA UFES	ES	Federal	269894	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	25329901 000152	MGS BRASIL DIS	DESCAR PACK	16 out 19	16 out 19	01 jan 00	CAIXA 100,00 UN	MPE	40	15,92	636,80	9
15305205000162019 00018	000162019	153052	UNIVERSIDAD E FEDERAL DE GOIAS-UF/GO	GO	Federal	269894	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	13851726 000180	TOTAL SEGURAI	VOLK	29 abr 19	29 abr 19	12 jun 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	9	14,95	134,55	9
15305205000292019 00095	000292019	153052	UNIVERSIDAD E FEDERAL DE GOIAS-UF/GO	GO	Federal	269894	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	11227424 000100	CALIBRY METRO	NUGARDI	07 nov 19	07 nov 19	01 jan 00	CAIXA 100,00 UN	MPE	20	33,63	672,63	9
15305205000512019 00011	000512019	153052	UNIVERSIDAD E FEDERAL DE GOIAS-UF/GO	GO	Federal	269894	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	12762841 000115	TERRAFAR HOS	NUGARD	11 dez 19	30 out 19	09 dez 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	40	21,00	840,00	9
15305205000812018 00077	000812018	153052	UNIVERSIDAD E FEDERAL DE GOIAS-UF/GO	GO	Federal	269894	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	27073420 000154	FACILITAS EQUI	DESCAR PACK	04 abr 19	04 abr 19	17 mai 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	20	19,40	388,00	9
15305705000242019 00031	000242019	153057	HOSPITAL UNIVERSIT.AN TONIO PEDRO DA UFF/RJ	RJ	Federal	269894	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	17771867 000143	DBV COMERCIO	MEDIX	24 jun 19	24 jun 19	12 jul 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	68.934	15,47	##########	9
15306105000142019 00033	000142019	153061	MEC/UNIVERSI DADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA	MG	Federal	269894	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	16617470 000139	COMERCIAL MO	MEDIX	28 mai 19	28 mai 19	01 jan 00	CAIXA 100,00 UN	MPE	129	16,37	2.111,73	9
15306105000172019 00028	000172019	153061	MEC/UNIVERSI DADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA	MG	Federal	269894	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	14302611 000107	COMERCIAL RO	VOLK DO BRASIL	01 jul 19	01 jul 19	01 jan 00	CAIXA 100,00 UN	MPE	600	18,87	11.322,00	9
15306105000182019 00005	000182019	153061	MEC/UNIVERSI DADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA	MG	Federal	269894	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	18702558 000184	A FAVARIN DIST	TALGE	07 jun 19	07 jun 19	01 jan 00	CAIXA 100,00 UN	MPE	300	14,80	4.440,00	9
15306105000362019 00018	000362019	153061	MEC/UNIVERSI DADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA	MG	Federal	269894	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	16617470 000139	COMERCIAL MO	MEDIX	21 ago 19	21 ago 19	01 jan 00	CAIXA 100,00 UN	MPE	109	14,70	1.602,30	9
15306105000572019 00111	000572019	153061	MEC/UNIVERSI DADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA	MG	Federal	269894	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	18702558 000184	A FAVARIN DIST	MEDIX	17 out 19	17 out 19	01 jan 00	CAIXA 100,00 UN	MPE	160	17,50	2.800,00	9
15306105000722019 00042	000722019	153061	MEC/UNIVERSI DADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA	MG	Federal	269894	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	01154827 000112	FENIX DISTRIBU	LEMGRU BER	31 out 19	31 out 19	01 jan 00	CAIXA 100,00 UN	MPE	160	11,62	1.859,20	9

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Identif Item Compra	PREGÃO	Cod UResp Compra	UResp Compra	UF UResp Compra	Esfera UResp Compra	Codigo Material Serviço	Material S	Desc Compl Item Compra	Modalida de Compra	CPF/CNP J Forneced or	Nome Forneced	Fabric Material Compra	Dia Resultado Compra	Dia Homolog ação Compra	Dia Assinatura Ata SRP	Unidade Forneceme nto	Porte do Forneced or	Qtde Comprada Item	Valor Unitário Homologad o	Valor Total Homologad o	ITEM
15306105001072019 00024	001072019	153061	MEC/UNIVERSI DADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA	MG	Federal	269894	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	25329901 000152	MGS BRASIL DIS	DESCAR PACK	31 out 19	31 out 19	01 jan 00	CAIXA 100,00 UN	MPE	150	14,85	2.227,50	9
15307305000042019 00093	000042019	153073	CENTRO DE CIENCIAS AGRARIAS DA UFPB	PB	Federal	269894	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	18702558 000184	A FAVARIN DIST	TALGE	04 out 19	04 out 19	04 out 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	100	16,00	1.600,00	9
15307905000502019 00051	000502019	153079	UNIVERSIDAD E FEDERAL DO PARANA	PR	Federal	269894	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	25463374 000174	MEDEFE PRODU	TALGE	04 jul 19	04 jul 19	04 set 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	40	16,57	662,80	9
15308005000412019 00048	000412019	153080	UNIVERSIDAD E FEDERAL DE PERNAMBUCO	PE	Federal	269894	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	08766992 000174	METHABIO FARM	SUPERM AX BRASIL IMPORTA DORA S/A	16 ago 19	16 ago 19	29 ago 19	CAIXA 100,00 UN	Outros	14.400	16,10	231.840,00	9
15308005000412019 00067	000412019	153080	UNIVERSIDAD E FEDERAL DE PERNAMBUCO	PE	Federal	269894	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	18702558 000184	A FAVARIN DIST	MEDIX	16 ago 19	16 ago 19	03 set 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	1.600	16,68	26.688,00	9
15311405000252019 00007	000252019	153114	UFRS-UNIVERSIDAD E FEDERAL DO RS/RS	RS	Federal	269894	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	00088664 000154	D Z L DISTRIBUI	TALGE	02 mai 19	02 mai 19	17 mai 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	3.810	14,20	54.102,00	9
15315205000352019 00019	000352019	153152	HOSPITAL UNIVERSITARI O DA UFRJ	RJ	Federal	269894	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	14112327 000160	BIOFAC INDUST	TARGA S.A. - BRASIL	24 out 19	11 jul 19	11 jul 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	12.340	14,99	184.976,60	9
15315205000622019 00059	000622019	153152	HOSPITAL UNIVERSITARI O DA UFRJ	RJ	Federal	269894	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	00857492 000136	SOGAMAX DISTR	DESCAR PACK	17 set 19	16 jul 19	16 jul 19	PAR	MPE	246.560	0,20	49.262,69	9
15316305003242019 00038	003242019	153163	MEC - UNIV. FED. DE SANTA CATARINA - SC	SC	Federal	269894	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	33154286 000119	SEBMED PRODU	TOP GLOVE SDN BHD - MALÁSIA	03 dez 19	03 dez 19	05 dez 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	670	15,29	10.244,30	9
15316505000222019 00023	000222019	153165	UNIVERSIDAD E FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO	PE	Federal	269894	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	21052558 000190	ANOVA EMBALA	UNIGLOV ES	28 ago 19	28 ago 19	01 jan 00	CAIXA 100,00 UN	MPE	100	17,11	1.711,00	9
15316505000222019 00024	000222019	153165	UNIVERSIDAD E FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO	PE	Federal	269894	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	29043834 000166	3MED DISTRIBUI	LEMGRU BER	28 ago 19	28 ago 19	01 jan 00	CAIXA 100,00 UN	MPE	150	17,80	2.670,07	9
15316505000482019 00043	000482019	153165	UNIVERSIDAD E FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO	PE	Federal	269894	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	25329901 000152	MGS BRASIL DIS	DESCAR PACK	13 dez 19	13 dez 19	01 jan 00	CAIXA 100,00 UN	MPE	2.000	14,98	29.960,00	9
15316505000512019 00291	000512019	153165	UNIVERSIDAD E FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO	PE	Federal	269894	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	18702558 000184	A FAVARIN DIST	MEDIX	31 dez 19	31 dez 19	01 jan 00	CAIXA 100,00 UN	MPE	400	14,58	5.830,00	9
15317705000122019 00045	000122019	153177	UTFPR - CAMPUS SUDOESTE PATO BRANCO	PR	Federal	269894	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	27330244 000199	MC MEDICALL P	MEDIX	19 jun 19	19 jun 19	01 jan 00	CAIXA 100,00 UN	MPE	10	19,89	198,90	9
15329005000022019 00088	000022019	153290	FACULDADE DE ODONTOLOGIA /UFMG	MG	Federal	269894	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	32708161 000120	PROLINE MATER	NUGARD	26 nov 19	26 nov 19	03 dez 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	2.000	16,90	33.800,00	9

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Identif Item Compra	PREGÃO	Cod UResp Compra	UResp Compra	UF UResp Compra	Esfera UResp Compra	Codigo Material Serviço	Material S	Desc Compl Item Compra	Modalida de Compra	CPF/CNPJ Forneced or	Nome Forneced	Fabric Material Compra	Dia Resultado Compra	Dia Homologação Compra	Dia Assinatura Ata SRP	Unidade Fornecimento	Porte do Forneced or	Qtde Comprada Item	Valor Unitário Homologado	Valor Total Homologado	ITEM
15329105000012019 00030	000012019	153291	INSTITUTO DE CIENCIAS BIOLOGICAS/UFMG	MG	Federal	269894	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	32708161 000120	PROLINE MATER	NUGARD	07 out 19	07 out 19	01 jan 00	CAIXA 100,00 UN	MPE	50	18,94	946,99	9
15329605000012019 00046	000012019	153296	NUCLEO DE CIENCIAS AGRARIAS/UFMG	MG	Federal	269894	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	11186469 000183	COMERCIAL SAN	DESCAR PACK	20 ago 19	16 ago 19	20 ago 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	10	16,05	160,50	9
15400305000022020 00057	000022020	154003	MEC-FUCAPES-FUND.COORD. DE AP.NIV.SUPERIOR/DF	DF	Federal	269894	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	13816522 000108	J2 COMERCIO D		10 fev 20	01 jan 00	01 jan 00	CAIXA 100,00 UN	MPE	20	16,39	327,80	9
15403505010062019 00026	010062019	154035	HOSPITAL UNIV. GAFFREE E GUINELE DA UNIRIO	RJ	Federal	269894	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	27901764 000104	BELBI COMERCI	DESCAR PACK DESCAR TAVEIS DO BRASIL LTDA	06 dez 19	05 abr 19	05 abr 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	3.264	15,68	51.179,52	9
15403905000312019 00080	000312019	154039	FUNDACAO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS/AM	AM	Federal	269894	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	23917074 000192	L G FURTADO	TALGE	26 set 19	26 set 19	26 set 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	10	19,94	199,40	9
15403905003012019 00013	003012019	154039	FUNDACAO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS/AM	AM	Federal	269894	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	15653057 000167	SANTOS E SANT	TALGE	10 jul 19	10 jul 19	10 jul 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	10	18,98	189,78	9
15404005000162019 00014	000162019	154040	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - FUB	DF	Federal	269894	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	28806866 000103	CFB MEDICAL PI	MEDIX DESCAR PACK	29 out 19	29 out 19	18 nov 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	3.005	14,29	42.941,45	9
15404105000382019 00056	000382019	154041	FUNDACAO UNIVERSIDADE DO MARANHAO	MA	Federal	269894	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	18702558 000184	A FAVARIN DIST	TALGE	13 set 19	13 set 19	13 set 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	480	15,00	7.200,00	9
15404305000522019 00083	000522019	154043	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLANDIA	MG	Federal	269894	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	18702558 000184	A FAVARIN DIST	TALGE	02 jul 19	02 jul 19	02 jul 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	740	16,00	11.840,00	9
15404305001112019 00091	001112019	154043	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLANDIA	MG	Federal	269894	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	32708161 000120	PROLINE MATER	MEDIX	21 out 19	21 out 19	01 jan 00	CAIXA 100,00 UN	MPE	85	17,32	1.472,20	9
15404305001112019 00100	001112019	154043	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLANDIA	MG	Federal	269894	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	15653057 000167	SANTOS E SANT	TALGE	21 out 19	21 out 19	01 jan 00	CAIXA 100,00 UN	MPE	55	19,41	1.067,55	9
15404505000282019 00053	000282019	154045	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO	MT	Federal	269894	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	18702558 000184	A FAVARIN DIST	MEDIX	18 set 19	18 set 19	11 nov 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	1.725	15,90	27.427,50	9
15404705000262019 00004	000262019	154047	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS/RS	RS	Federal	269894	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	18702558 000184	A FAVARIN DIST	MEDIX	07 mai 19	07 mai 19	07 mai 19	UNIDADE	MPE	852.000	0,14	119.280,00	9
15404705000322019 00037	000322019	154047	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS/RS	RS	Federal	269894	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	08471046 000109	DESKART SUL D	MEDIX OU TALGE	24 jul 19	24 jul 19	24 jul 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	1.500	16,51	24.765,00	9

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Identif Item Compra	PREGÃO	Cod UResp Compra	UResp Compra	UF UResp Compra	Esfera UResp Compra	Codigo Material Serviço	Material S	Desc Compl Item Compra	Modalida de Compra	CPF/CNPJ Forneced or	Nome Forneced	Fabric Material Compra	Dia Resultado Compra	Dia Homologação Compra	Dia Assinatura Ata SRP	Unidade Fornecimento	Porte do Forneced or	Qtde Comprada Item	Valor Unitário Homologado	Valor Total Homologado	ITEM
15404705000502019 00028	000502019	154047	UNIVERSIDAD E FEDERAL DE PELOTAS/RS	RS	Federal	269894	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	14804690 000146	GABRIEL LEITZK	LEMGRU BER	03 jul 19	03 jul 19	03 jul 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	30	17,80	534,00	9
15404705000872019 00299	000872019	154047	UNIVERSIDAD E FEDERAL DE PELOTAS/RS	RS	Federal	269894	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	01358715 000183	ARAUJO & BORE	MEDIX BRASIL	10 out 19	10 out 19	10 out 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	234	17,37	4.064,58	9
15404705001512018 00067	001512018	154047	UNIVERSIDAD E FEDERAL DE PELOTAS/RS	RS	Federal	269894	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	21515353 000102	BASCEL SOLUC	MEDIX	11 mar 19	11 mar 19	11 mar 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	160	15,80	2.528,00	9
15404905000052019 00178	000052019	154049	FUNDACAO UNIVERSIDAD E FEDERAL DE SAO CARLOS	SP	Federal	269894	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	18641075 000117	LICITARE PRODU	TALGE	11 abr 19	11 abr 19	17 abr 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	1.100	15,23	16.753,00	9
15405005000202019 00025	000202019	154050	MEC-UNIVERSIDAD E FEDERAL/SE	SE	Federal	269894	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	19197721 000161	LIVRARIA E PAP	NOBRE	07 jun 19	06 jun 19	15 jun 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	3.000	12,66	37.980,00	9
15405105000492019 00100	000492019	154051	UNIVERSIDAD E FEDERAL DE VICOSA	MG	Federal	269894	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	18702558 000184	A FAVARIN DIST	TALGE	10 jul 19	10 jul 19	17 set 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	500	14,75	7.375,00	9
15405105001342019 00112	001342019	154051	UNIVERSIDAD E FEDERAL DE VICOSA	MG	Federal	269894	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	16617470 000139	COMERCIAL MO	MEDIX	04 nov 19	04 nov 19	01 jan 00	CAIXA 100,00 UN	MPE	15	14,94	224,10	9
15405105001342019 00113	001342019	154051	UNIVERSIDAD E FEDERAL DE VICOSA	MG	Federal	269894	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	16617470 000139	COMERCIAL MO	MEDIX	04 nov 19	04 nov 19	01 jan 00	CAIXA 100,00 UN	MPE	197	14,94	2.943,18	9
15405405000032019 00036	000032019	154054	FUNDACAO UNIVERS.FEDERAL/MS	MS	Federal	269894	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	23015239 000130	SAO BERNARDO	MEDIX BRASIL	13 mar 19	13 mar 19	21 mar 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	910	14,70	13.377,00	9
15405405000342019 00039	000342019	154054	FUNDACAO UNIVERS.FEDERAL/MS	MS	Federal	269894	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	18274923 000105	MASTERSUL EQ	TALGE	04 set 19	04 set 19	03 out 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	170	20,60	3.502,00	9
15405405000412019 00014	000412019	154054	FUNDACAO UNIVERS.FEDERAL/MS	MS	Federal	269894	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	32421421 000182	MULTIHOSP CO	DESCAR PACK	04 set 19	04 set 19	07 out 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	380	15,80	6.004,00	9
15405405000412019 00026	000412019	154054	FUNDACAO UNIVERS.FEDERAL/MS	MS	Federal	269894	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	32421421 000182	MULTIHOSP CO	DESCAR PACK	04 set 19	04 set 19	07 out 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	100	15,80	1.580,00	9
15405505000452019 00052	000452019	154055	MEC-FUNDACAO UNIVERSIDAD E DE RONDONIA/RO	RO	Federal	269894	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	18702558 000184	A FAVARIN DIST	TALGE	15 jan 20	15 jan 20	03 fev 20	CAIXA 100,00 UN	MPE	2.086	15,75	32.854,50	9
15408005000042018 00118	000042018	154080	UNIVERSIDAD E FEDERAL/RR	RR	Federal	269894	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	18702558 000184	A FAVARIN DIST	TALGE	25 fev 19	21 dez 18	20 mar 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	154	16,00	2.464,00	9
15408005000152018 00128	000152018	154080	UNIVERSIDAD E FEDERAL/RR	RR	Federal	269894	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	26031002 000131	KEYLA DE M. MA	MEDIX	29 out 19	25 out 19	11 nov 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	142	16,60	2.357,20	9
15435905000312019 00037	000312019	154359	FUNDACAO UNIVERSIDAD E FEDERAL DO PAMPA	RS	Federal	269894	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	25329901 000152	MGS BRASIL DIS	DESCAR PACK	20 nov 19	20 nov 19	20 nov 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	500	15,78	7.890,00	9
15441905000302018 00055	000302018	154419	FUNDACAO UNIVERSIDAD E FEDERAL DO TOCANTINS	TO	Federal	269894	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	27073420 000154	FACILITAS EQUI	HARTALEGA SDN DHD	13 jun 19	11 jun 19	19 jun 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	250	14,99	3.747,50	9
15450205000032019 00039	000032019	154502	FUNDAÇÃO UNIV. FEDERAL DA GRANDE DOURADOS	MS	Federal	269894	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	31931501 000115	ZARALAB COME	TALGE	04 jun 19	04 jun 19	01 jan 00	CAIXA 100,00 UN	MPE	33	27,18	896,94	9

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Identif Item Compra	PREGÃO	Cod UResp Compra	UResp Compra	UF UResp Compra	Esfera UResp Compra	Codigo Material Serviço	Material S	Desc Compl Item Compra	Modalida de Compra	CPF/CNPJ Forneced or	Nome Forneced	Fabric Material Compra	Dia Resultado Compra	Dia Homologação Compra	Dia Assinatura Ata SRP	Unidade Fornecimento	Porte do Forneced or	Qtde Comprada Item	Valor Unitário Homologado	Valor Total Homologado	ITEM
15462805000012019 00149	000012019	154628	INST.FED.DE EDUC.CIENC.E TEC.CÂMPUS JAGUARI	RS	Federal	269894	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	32708161 000120	PROLINE MATER	MEDIX	04 set 19	04 set 19	04 set 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	125	16,99	2.123,75	9
15476205000072019 00046	000072019	154762	INST.FED.SUD ESTE MG CÂMPUS S.J.DEL REI	MG	Federal	269894	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	16632133 000110	DROGUISTA CEA	TARGA S/A	05 dez 19	05 dez 19	05 dez 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	300	15,85	4.755,00	9
15476205000132018 00077	000132018	154762	INST.FED.SUD ESTE MG CÂMPUS S.J.DEL REI	MG	Federal	269894	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	31503963 000131	LOJA DO LABOR	MEDIX	24 out 19	23 set 19	24 set 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	65	18,68	1.214,20	9
15500905000652018 00088	000652018	155009	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA	DF	Federal	269894	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	24188945 000147	ME. ROCHA CON	UNIGLOVES BRASIL IMPORTADORA LTDA	06 jun 19	28 fev 19	06 mar 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	20.000	16,09	321.800,00	9
15500905000762019 00004	000762019	155009	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA	DF	Federal	269894	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	24188945 000147	ME. ROCHA CON	DESCARPACK DESCARTÁVEIS DO BRASIL LTDA	02 out 19	02 out 19	11 out 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	30.000	14,69	440.700,00	9
15501005000732019 00087	000732019	155010	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	MA	Federal	269894	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	18702558 000184	A FAVARIN DIST	MEDIX	04 fev 20	31 out 19	31 out 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	50.000	15,98	799.000,00	9
15501305000322019 00068	000322019	155013	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES	RN	Federal	269894	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	18702558 000184	A FAVARIN DIST	MEDIX	12 fev 20	16 dez 19	16 dez 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	12.170	15,59	189.730,30	9
15501905000042019 00001	000042019	155019	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MULLER	MT	Federal	269894	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	27901764 000104	BELBI COMERCI	DESCARPACK DESCARTAVEIS DO BRASIL LTDA	06 fev 19	06 fev 19	10 fev 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	24.800	16,38	406.224,00	9
15502305000472019 00010	000472019	155023	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY	PB	Federal	269894	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	28807825 000131	INTRAVEIN DIST	MEDIX	06 fev 20	04 fev 20	04 fev 20	CAIXA 100,00 UN	MPE	11.700	14,50	169.650,00	9
15502305000472019 00011	000472019	155023	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY	PB	Federal	269894	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	28807825 000131	INTRAVEIN DIST	MEDIX	06 fev 20	04 fev 20	04 fev 20	CAIXA 100,00 UN	MPE	3.900	14,50	56.550,00	9
15518005000172019 00130	000172019	155180	HOSP ENS DR WASHINGTON ANTONIO BARROS	PE	Federal	269894	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	18702558 000184	A FAVARIN DIST	MEDIX	19 set 19	28 ago 19	30 ago 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	28.000	16,05	449.400,00	9
15520705000032019 00047	000032019	155207	INST.FED.EDUC PIAUÍ CAMPUS CAMPO MAIOR	PI	Federal	269894	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	71505564 000124	EMIGE MATERIA	LEMGRUBER	27 ago 19	27 ago 19	27 ago 19	CAIXA 100,00 UN	Outros	200	19,90	3.980,00	9
15590305000552019 00052	000552019	155903	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE JUIZ DE FORA	MG	Federal	269894	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	07876749 000146	GIROFARMA ME	MEDIX	05 fev 20	05 fev 20	05 fev 20	CAIXA 100,00 UN	MPE	10.000	13,89	138.900,00	9

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Identif Item Compra	PREGÃO	Cod UResp Compra	UResp Compra	UF UResp Compra	Esfera UResp Compra	Codigo Material Serviço	Material S	Desc Compl Item Compra	Modalidade Compra	CPF/CNPJ Fornecedor	Nome Fornecedo	Fabric Material Compra	Dia Resultado Compra	Dia Homologação Compra	Dia Assinatura Ata SRP	Unidade Fornecimento	Porte do Fornecedor	Qtde Comprada Item	Valor Unitário Homologado	Valor Total Homologado	ITEM
15590305000752018 00007	000752018	155903	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE JUIZ DE FORA	MG	Federal	269894	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	25296849 000185	TIDIMAR COMER	INDUSTRIA FRONTINENSE DE LATEX S/A - BRASIL	01 abr 19	01 abr 19	01 abr 19	CAIXA 100,00 UN	Outros	10.000	15,18	151.800,00	9
15591005000282019 00050	000282019	155910	HOSPITAL UNIV. MONS. JOÃO B. DE CARVALHO D.	SE	Federal	269894	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	00175233 000125	TRES LEOES MA	MEDIX	22 out 19	26 set 19	03 out 19	CAIXA 100,00 UN	Outros	16.200	15,63	253.206,00	9
15591005000282019 00051	000282019	155910	HOSPITAL UNIV. MONS. JOÃO B. DE CARVALHO D.	SE	Federal	269894	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	28807825 000131	INTRAVEIN DIST	DESCAR PACK	22 out 19	26 set 19	03 out 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	1.800	15,63	28.134,00	9
15591205000162019 00125	000162019	155912	HOSPITAL UNIV JULIO MARIA BANDEIRA DE MELLO	PB	Federal	269894	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	18702558 000184	A FAVARIN DIST	MEDIX	20 jan 20	20 jan 20	20 jan 20	CAIXA 100,00 UN	MPE	1.000	16,10	16.100,00	9
15614405000572019 00026	000572019	156144	UNIV. FEDERAL DE GOIAS - REGIONAL JATAÍ	GO	Federal	269894	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	05895525 000156	OBJETIVA PROD	MEDIX	29 nov 19	13 nov 19	01 jan 00	CAIXA 100,00 UN	MPE	5	18,15	90,75	9
15809205000182019 00068	000182019	158092	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA	BA	Federal	269894	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	25329901 000152	MGS BRASIL DIS	DESCAR PACK	07 nov 19	07 nov 19	12 nov 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	400	15,18	6.072,00	9
15813805000122019 00108	000122019	158138	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DA PARAIBA	PB	Federal	269894	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	11186469 000183	COMERCIAL SAN	GOEDERT NOBRE	29 nov 19	13 nov 19	18 nov 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	530	16,44	8.715,32	9
15815005000132019 00041	000132019	158150	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO AMAPA	AP	Federal	269894	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	32612587 000186	CM EQUIPAMEN	SUPERMAX	09 mai 19	09 mai 19	11 jul 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	20	20,00	400,00	9
15815005000152019 00101	000152019	158150	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO AMAPA	AP	Federal	269894	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	05895525 000156	OBJETIVA PROD	MEDIX	21 ago 19	21 ago 19	15 out 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	8	19,50	156,00	9
15816105000142019 00066	000142019	158161	UNIVERSIDADE FED.DE ITAJUBÁ/CAMPUS ITABIRA	MG	Federal	269894	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	21052558 000190	ANOVA EMBALA	UNIGLOVES	23 ago 19	23 ago 19	23 ago 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	100	17,30	1.730,00	9
15819605000062019 00004	000062019	158196	HOSPITAL UNIVERSITARIO ALCIDES CARNEIRO	PB	Federal	269894	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	18702558 000184	A FAVARIN DIST	MEDIX	04 abr 19	04 abr 19	04 abr 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	16.000	15,39	246.240,00	9
15819905000062019 00040	000062019	158199	CENTRO DE SAUDE E TECNOLOGIA RURAL	PB	Federal	269894	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	18702558 000184	A FAVARIN DIST	TALGE	04 set 19	04 set 19	18 set 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	130	15,30	1.989,00	9
15822005000092019 00059	000092019	158220	HOSPITAL ESCOLA SAO FRANCISCO DE ASSIS	RJ	Federal	269894	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	11186469 000183	COMERCIAL SAN	DESCAR PACK	20 dez 19	20 dez 19	26 dez 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	2.373	17,00	40.341,00	9
15826405000022019 00024	000022019	158264	INST.FED.DO RS/CAMPUS BENTO GONÇALVES	RS	Federal	269894	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	08863966 000164	OLIVEIRA E SOU	TOP GLOVE SDN BHD - MALÁSIA	13 ago 19	28 mai 19	28 mai 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	90	29,91	2.691,90	9
15829405000022019 00150	000022019	158294	INST.FED.DO MARANHAO/CAMPUS IMPERATRIZ	MA	Federal	269894	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	32708161 000120	PROLINE MATER	NUGARD	03 out 19	03 out 19	07 out 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	94	25,62	2.408,28	9

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Identif Item Compra	PREGÃO	Cod UResp Compra	UResp Compra	UF UResp Compra	Esfera UResp Compra	Codigo Material Serviço	Material S	Desc Compl Item Compra	Modalida de Compra	CPF/CNP J Forneced or	Nome Forneced	Fabric Material Compra	Dia Resultado Compra	Dia Homolog ação Compra	Dia Assinatura Ata SRP	Unidade Forneceme nto	Porte do Forneced or	Qtde Comprada Item	Valor Unitário Homologad o	Valor Total Homologad o	ITEM
15830305000042019 00004	000042019	158303	INST.SUL DE MG/CAMPUS MUZAMBINHO	MG	Federal	269894	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	13986656 000177	COMERCIAL MA	TALGE	26 mar 19	25 mar 19	25 mar 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	20	22,87	457,40	9
15830305000442019 00257	000442019	158303	INST.SUL DE MG/CAMPUS MUZAMBINHO	MG	Federal	269894	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	22846832 000166	ALTS COMERCIO	MEDIX	24 jan 20	22 jan 20	22 jan 20	UNIDADE	MPE	10	26,00	260,00	9
15831505000012019 00116	000012019	158315	INST.FED.DO CEARA/CAMPU S QUIXADÁ	CE	Federal	269894	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	14015581 000140	ORTOMED COMI	DESCAR PAPCK	27 fev 19	27 fev 19	13 mar 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	160	19,13	3.060,80	9
15831905000062019 00047	000062019	158319	INST.FED.DO CEARA/CAMPU S MARACANAU	CE	Federal	269894	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	32708161 000120	PROLINE MATER	NUGARD	05 nov 19	04 nov 19	01 jan 00	CAIXA 100,00 UN	MPE	337	20,98	7.070,26	9
15835305000052019 00077	000052019	158353	INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC DO PIAUÍ	PI	Federal	269894	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	18702558 000184	A FAVARIN DIST	MBLIFE	08 nov 19	08 nov 19	11 nov 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	96	16,72	1.605,12	9
15835405000192019 00068	000192019	158354	INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DO PIAUÍ	PI	Federal	269894	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	26240632 000116	DENTAL HIGIX P	MEDIX	12 set 19	12 set 19	07 out 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	25	24,40	610,00	9
15835605000012019 00011	000012019	158356	INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC. DO PIAUÍ	PI	Federal	269894	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	18717757 000166	MERCADINHO S	BOMPAC K	14 jun 19	14 jun 19	10 jul 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	20	17,40	348,00	9
15837805000282019 00007	000282019	158378	INST.F.ED.,CIE NC.E TEC.DO NORT DE MG/C.JANUÁR	MG	Federal	269894	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	23931876 000157	ELETRONICA GO	DESCAR PACK	06 nov 19	06 nov 19	01 jan 00	CAIXA 100,00 UN	MPE	20	18,16	363,20	9
15841505000062019 00012	000062019	158415	INST.F.DE ED.,CIENC.E TEC DO SUD MG/C.MURIAÉ	MG	Federal	269894	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	13395341 000155	ELIANDRO JOSE	LEMGRU BER	18 out 19	09 out 19	25 out 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	88	19,71	1.734,48	9
15841505000062019 00129	000062019	158415	INST.F.DE ED.,CIENC.E TEC DO SUD MG/C.MURIAÉ	MG	Federal	269894	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	22846832 000166	ALTS COMERCIO	MEDIX	18 out 19	09 out 19	25 out 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	55	21,58	1.186,90	9
15842505000082019 00040	000082019	158425	IFES - CAMPUS DE ALEGRE	ES	Federal	269894	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	01070171 000150	TREZE MATERIA	DESCAR PAK	09 jul 19	09 jul 19	09 jul 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	10	20,96	209,60	9
15843905000102019 00001	000102019	158439	INST.F.DE ED.,CIENC.E TEC.DO N/MG/C.ALMEN ARA	MG	Federal	269894	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	25329901 000152	MGS BRASIL DIS	DESCAR PACK	13 nov 19	13 nov 19	01 jan 00	CAIXA 100,00 UN	MPE	200	14,97	2.993,84	9
15844305000082019 00004	000082019	158443	INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.BAIANO/C. CATU	BA	Federal	269894	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	00082234 000125	JJ COMERCIAL D	CARMEX IND. DESC. LTDA	26 nov 19	26 nov 19	27 nov 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	50	13,15	657,50	9
15846405000022019 00010	000022019	158464	INST FED.DE PERNAMBUCO/ CAMPUS RECIFE	PE	Federal	269894	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	23119087 000116	NEO MED MATE	NUGARD	24 mai 19	24 mai 19	01 jan 00	UNIDADE	MPE	30	17,67	529,99	9
15846405000042019 00063	000042019	158464	INST FED.DE PERNAMBUCO/ CAMPUS RECIFE	PE	Federal	269894	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	32708161 000120	PROLINE MATER	MEDIX	28 ago 19	27 ago 19	27 ago 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	115	17,50	2.012,50	9
15858305125832019 00003	125832019	158583	INST.FEDERAL DE SÃO PAULO/CAMPU S BARRETOS	SP	Federal	269894	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	01706665 000188	MEDPLUS COME	MEDIX	08 nov 19	08 nov 19	01 jan 00	CAIXA 100,00 UN	MPE	3	19,48	58,44	9
15875005147502019 00028	147502019	158750	IFECT-SP - CAMPUS PIRITUBA	SP	Federal	269894	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	31931501 000115	ZARALAB COME	UNIGLOV ES	30 set 19	30 set 19	01 jan 00	CAIXA 100,00 UN	MPE	20	16,28	325,60	9
160004050000720190 00058	000072019	160004	59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/ AL	AL	Federal	269894	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	27105456 000172	MEDICENTRO C	LEMGRU BER	22 nov 19	22 nov 19	03 dez 19	PAR	MPE	500	2,20	1.100,00	9

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Identif Item Compra	PREGÃO	Cod UResp Compra	UResp Compra	UF UResp Compra	Esfera UResp Compra	Codigo Material Serviço	Material S	Desc Compl Item Compra	Modalida de Compra	CPF/CNPJ Forneced or	Nome Forneced	Fabric Material Compra	Dia Resultado Compra	Dia Homologação Compra	Dia Assinatura Ata SRP	Unidade Fornecimento	Porte do Forneced or	Qtde Comprada Item	Valor Unitário Homologado	Valor Total Homologado	ITEM
160019050001920180 00496	000192018	160019	HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	AM	Federal	269894	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	11036136 000178	JMF COMERCIO	TALGE	23 jul 19	19 jul 19	26 jul 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	1.000	15,00	15.000,00	9
160020050000120190 00053	000012019	160020	HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS	AM	Federal	269894	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	18702558 000184	A FAVARIN DIST	MEDIX	15 ago 19	15 ago 19	09 set 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	800	16,35	13.080,00	9
160026050000392180 00018	000392018	160026	COMANDO DA 22ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA	AP	Federal	269894	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	18702558 000184	A FAVARIN DIST	TALGE	20 mar 19	31 dez 18	01 abr 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	1.500	15,80	23.700,00	9
160039050001620180 00124	000162018	160039	HOSPITAL GERAL DE SALVADOR	BA	Federal	269894	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	18702558 000184	A FAVARIN DIST	MEDIX	03 set 19	14 jun 19	14 jun 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	9.050	15,87	143.623,50	9
160077050000120190 00073	000012019	160077	COLEGIO MILITAR DE CURITIBA	PR	Federal	269894	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	01706665 000188	MEDPLUS COME	MEDIX	28 jun 19	28 jun 19	28 jun 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	25	22,69	567,25	9
160086050000820190 00181	000082019	160086	GABINETE DO MINISTRO DO EXERCITO-MEX-DF	DF	Federal	269894	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	00543061 000103	UEDAMA COMER	NOBRE	04 fev 20	04 fev 20	01 jan 00	CAIXA 100,00 UN	MPE	376	14,49	5.448,24	9
160100050001420190 00143	000142019	160100	COM.DA 3A BDA DE INFANTARIA MOTORIZADA_MEX/GO	GO	Federal	269894	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	32364822 000148	TERRA SUL COM	LENGRUBER	08 ago 19	08 ago 19	08 ago 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	100	17,39	1.739,00	9
160105050000920180 00247	000092018	160105	24º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA	MA	Federal	269894	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	21052558 000190	ANOVA EMBALA	SUPERMAX	22 mai 19	22 mai 19	22 mai 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	500	16,95	8.475,00	9
160118050000620180 00230	000062018	160118	COMANDO DA 4 REGIAO MILITAR/DIV EX	MG	Federal	269894	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	27073420 000154	FACILITAS EQUI	HARTALEGA SDN DHD	05 jun 19	05 jun 19	17 jun 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	425	14,98	6.366,50	9
160121050000520190 00112	000052019	160121	HOSPITAL GERAL DE JUIZ DE FORA	MG	Federal	269894	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	22652688 000127	J C N COMERCIO	DESCARPAC	17 out 19	05 ago 19	16 ago 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	2.574	15,80	40.669,20	9
160123050000120190 00144	000012019	160123	14 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA	MG	Federal	269894	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	16366888 000110	DIPROM - DISTR	MEDIX	07 mai 19	07 mai 19	07 mai 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	31	15,59	483,29	9
160123050001120190 00177	000112019	160123	14 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA	MG	Federal	269894	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	18702558 000184	A FAVARIN DIST	TALGE	19 ago 19	19 ago 19	19 ago 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	50	16,00	800,00	9
160139050000620190 00110	000062019	160139	HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	PB	Federal	269894	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	32708161 000120	PROLINE MATER	MEDIX	04 dez 19	04 dez 19	04 dez 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	200	16,80	3.360,00	9
160166050001020190 00016	000102019	160166	HOSPITAL GERAL DE BELEM	PA	Federal	269894	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	11036136 000178	JMF COMERCIO	TALGE	23 jul 19	16 jul 19	25 jul 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	850	15,24	12.954,00	9
160199050001020180 00075	000102018	160199	HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE	PE	Federal	269894	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	21052558 000190	ANOVA EMBALA	SUPERMAX	08 mar 19	03 jan 19	10 jan 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	4.000	15,99	63.960,00	9
160199050001020180 00076	000102018	160199	HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE	PE	Federal	269894	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	23980789 000190	VALE DIAGNOST	DESCARPACK	08 mar 19	03 jan 19	24 jan 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	120	22,50	2.700,00	9
160199050001720190 00074	000172019	160199	HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE	PE	Federal	269894	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	18702558 000184	A FAVARIN DIST	MEDIX	20 jan 20	10 set 19	25 set 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	5.000	15,70	78.500,00	9

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Identif Item Compra	PREGÃO	Cod UResp Compra	UResp Compra	UF UResp Compra	Esfera UResp Compra	Codigo Material Serviço	Material S	Desc Compl Item Compra	Modalida de Compra	CPF/CNP J Forneced or	Nome Forneced	Fabric Material Compra	Dia Resultado Compra	Dia Homolog ação Compra	Dia Assinatura Ata SRP	Unidade Forneceme nto	Porte do Forneced or	Qtde Comprada Item	Valor Unitário Homologad o	Valor Total Homologad o	ITEM
16019905000172019 00075	000172019	160199	HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE	PE	Federal	269894	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	18702558 000184	A FAVARIN DIST	MEDIX	20 jan 20	10 set 19	25 set 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	1.000	15,70	15.700,00	9
16019905000432017 00212	000432017	160199	HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE	PE	Federal	269894	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	26156923 000120	EXPRESS DISTR	TERANG NUSA SDN BHD	29 jan 19	20 jun 18	04 jul 18	CAIXA 100,00 UN	MPE	250	15,50	3.875,00	9
16021105000012019 00052	000012019	160211	20 BATALHAO DE INFANTARIA BLINDADO	PR	Federal	269894	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	11412547 000110	COMERCIAL MA	TALGE	05 nov 19	18 out 19	18 out 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	2.620	14,26	37.361,20	9
16022305000222019 00045	000222019	160223	HOSPITAL GERAL DE CURITIBA	PR	Federal	269894	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	26164075 000100	PROVIDER PRO	KEVENO LL	10 out 19	10 out 19	14 out 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	15.000	14,29	214.350,00	9
16023305000012019 00160	000012019	160233	5ª BRIGADA DE CAVALARIA BLINDADA	PR	Federal	269894	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	18702558 000184	A FAVARIN DIST	MEDIX	17 out 19	17 out 19	21 out 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	400	15,10	6.040,00	9
16024105000092018 00028	000092018	160241	ODONTOCLINI CA CENTRAL DO EXERCITO	RJ	Federal	269894	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	27073420 000154	FACILITAS EQUI	DESCAR PACK	04 abr 19	04 abr 19	10 abr 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	2.644	15,92	42.092,48	9
16024505000032019 00120	000032019	160245	POLICLINICA MILITAR DE NITEROI/RJ	RJ	Federal	269894	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	20782247 000114	TD MEDICAL SU	TG MEDICAL SDN BHD - MALÁSIA	18 nov 19	18 nov 19	18 nov 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	2.000	16,25	32.500,00	9
16029605000232018 00072	000232018	160296	COMANDO BRIGADA INFANTARIA PARAQUEDIST A/RJ	RJ	Federal	269894	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	18702558 000184	A FAVARIN DIST	TALGE	31 jan 19	19 set 18	19 set 18	CAIXA 100,00 UN	MPE	150	17,00	2.550,00	9
16032205000242019 00003	000242019	160322	HOSPITAL CENTRAL DO EXERCITO/RJ	RJ	Federal	269894	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	02376490 000150	MEDICAL SUTUF	CAREGL OVE GLOBAL SDN. BHD. - MALÁSIA	24 jan 20	26 dez 19	26 dez 19	CAIXA 100,00 UN	Outros	200.000	11,80	##########	9
16033205000052019 00150	000052019	160332	POLICLINICA MILITAR DA PRAIA VERMELHA/RJ	RJ	Federal	269894	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	33735949 000199	ARIA COMERCIO	DESCAR PARCK	02 dez 19	08 nov 19	11 nov 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	173	16,89	2.921,97	9
16034505000162018 00236	000162018	160345	HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL	RN	Federal	269894	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	17757607 000113	CARLOS ALBERT	TALGE	09 mai 19	13 mar 19	15 mar 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	39.110	16,46	643.750,60	9
16034605000012019 00383	000012019	160346	COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO	RO	Federal	269894	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	13889622 000164	MOMILLI COMEF	DESCAR PACK	29 mai 19	29 mai 19	31 mai 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	5.000	13,84	69.200,00	9
16035105000052019 00046	000052019	160351	HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX/RO	RO	Federal	269894	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	25329901 000152	MGS BRASIL DIS	IMPORTA DO - TALGE	13 jun 19	13 jun 19	14 jun 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	2.200	15,99	35.178,00	9
16036805000132019 00150	000132019	160368	3 BATALHAO DE SUPRIMENTO/ RS	RS	Federal	269894	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	18702558 000184	A FAVARIN DIST	TALGE	28 out 19	28 out 19	29 out 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	276	16,00	4.416,00	9
16036805000132019 00292	000132019	160368	3 BATALHAO DE SUPRIMENTO/ RS	RS	Federal	269894	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	18702558 000184	A FAVARIN DIST	TALGE	28 out 19	28 out 19	29 out 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	336	15,40	5.174,40	9
16037805000082018 00237	000082018	160378	16º ESQUADRAO DE CAVALARIA MECANIZADO/ PR	PR	Federal	269894	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	82027335 000168	ANDRETTA MED	DESCAR PACK	21 fev 19	21 fev 19	20 fev 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	280	14,04	3.931,20	9

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Identif Item Compra	PREGÃO	Cod UResp Compra	UResp Compra	UF UResp Compra	Esfera UResp Compra	Codigo Material Serviço	Material S	Desc Compl Item Compra	Modalidade de Compra	CPF/CNPJ Fornecedor	Nome Fornecedo	Fabric Material Compra	Dia Resultado Compra	Dia Homologação Compra	Dia Assinatura Ata SRP	Unidade Fornecimento	Porte do Fornecedor	Qtde Comprada Item	Valor Unitário Homologado	Valor Total Homologado	ITEM
16037905000142018 00069	000142018	160379	9 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/ RS	RS	Federal	269894	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	29043834 000166	3MED DISTRIBUI	LEMGRU BER	23 jul 19	23 jul 19	23 jul 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	750	16,97	12.727,50	9
16037905000142018 00070	000142018	160379	9 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/ RS	RS	Federal	269894	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	18702558 000184	A FAVARIN DIST	TALGE	23 jul 19	23 jul 19	23 jul 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	1.750	16,00	28.000,00	9
16039905000072019 00128	000072019	160399	HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE PORTO ALEGRE	RS	Federal	269894	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	10842393 000134	LIVE COMERCIO	CAREGL OVE GLOBAL	02 ago 19	12 jul 19	12 jul 19	CAIXA 100,00 UN	Outros	18.590	14,35	266.766,50	9
16039905000072019 00129	000072019	160399	HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE PORTO ALEGRE	RS	Federal	269894	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	26145871 000197	OPEN MEDICAL	BOMPAC K	02 ago 19	12 jul 19	12 jul 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	2.050	16,57	33.968,50	9
16040205000112019 00074	000112019	160402	6 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE	RS	Federal	269894	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	18702558 000184	A FAVARIN DIST	MEDIX	18 jun 19	18 jun 19	02 jul 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	460	15,00	6.900,00	9
16040305000032019 00222	000032019	160403	6 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA/RS	RS	Federal	269894	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	13836336 000130	ALBERTO TAVAR	NOBRE	07 mai 19	06 mai 19	13 mai 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	170	14,00	2.380,00	9
16040305000032019 00311	000032019	160403	6 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA/RS	RS	Federal	269894	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	18702558 000184	A FAVARIN DIST	TALGE	07 mai 19	06 mai 19	13 mai 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	85	17,00	1.445,00	9
16041105000082018 00041	000082018	160411	7 BATALHAO DE INFANTARIA BLINDADO/RS	RS	Federal	269894	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	27073420 000154	FACILITAS EQUI	HARTALE GA SDN DHD	24 abr 19	24 abr 19	24 abr 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	100	15,49	1.549,00	9
16044505000012019 00061	000012019	160445	HOSPITAL DA GUARNICAO DE FLORIANOPOLIS	SC	Federal	269894	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	11036136 000178	JMF COMERCIO	TALGE	06 set 19	02 ago 19	02 ago 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	8.500	15,99	135.915,00	9
16045505000092018 00052	000092018	160455	20 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA	SP	Federal	269894	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	28398064 000101	PARILIMP COME	TALG	02 jul 19	02 jul 19	02 jul 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	10	16,87	168,70	9
16049505000492019 00001	000492019	160495	HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE SÃO PAULO	SP	Federal	269894	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	13579523 000186	ROGERIO TEJED	SUPERM AX	16 out 19	22 jul 19	22 jul 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	10.000	13,99	139.900,00	9
16049505000492019 00002	000492019	160495	HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE SÃO PAULO	SP	Federal	269894	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	13579523 000186	ROGERIO TEJED	SUPERM AX	16 out 19	22 jul 19	22 jul 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	2.000	14,08	28.160,00	9
16052405000242018 00094	000242018	160524	15 BATALHAO LOGISTICO	PR	Federal	269894	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	27073420 000154	FACILITAS EQUI	DESCAR PACK	22 mar 19	22 mar 19	25 mar 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	290	14,44	4.187,60	9
16053605000082019 00143	000082019	160536	61. BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA- MEX/AC	AC	Federal	269894	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	18702558 000184	A FAVARIN DIST	TALGE	04 set 19	02 set 19	03 set 19	UNIDADE	MPE	60	16,50	990,00	9
16053605000082019 00144	000082019	160536	61. BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA- MEX/AC	AC	Federal	269894	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	31862029 000106	ALRT COMERCIO	BLUESAI L	04 set 19	02 set 19	03 set 19	UNIDADE	MPE	60	32,98	1.978,80	9

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Identif Item Compra	PREGÃO	Cod UResp Compra	UResp Compra	UF UResp Compra	Esfera UResp Compra	Codigo Material Serviço	Material S	Desc Compl Item Compra	Modalida de Compra	CPF/CNPJ Forneced or	Nome Forneced	Fabric Material Compra	Dia Resultado Compra	Dia Homologação Compra	Dia Assinatura Ata SRP	Unidade Fornecimento	Porte do Forneced or	Qtde Comprada Item	Valor Unitário Homologado	Valor Total Homologado	ITEM
160536050000820190145	000082019	160536	61. BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA-MEX/AC	AC	Federal	269894	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	31862029000106	ALRT COMERCIO	MEDIX	04 set 19	02 set 19	03 set 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	60	32,38	1.942,80	9
160536050000820190402	000082019	160536	61. BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA-MEX/AC	AC	Federal	269894	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	18702558000184	A FAVARIN DIST	TALGE	04 set 19	02 set 19	03 set 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	200	16,50	3.300,00	9
160545050000320190237	000032019	160545	HOSPITAL DA G. S. GABRIEL DA CACHOEIRA	AM	Federal	269894	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	18702558000184	A FAVARIN DIST	TALGE	22 jul 19	22 jul 19	22 jul 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	1.250	16,83	21.037,50	9
170175050000920190035	000092019	170175	SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF - RS	RS	Federal	269894	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	31846905000100	IMPERIO COMER	DESCARPAK	08 ago 19	08 ago 19	13 ago 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	20	18,00	360,00	9
170394050005020190015	000502019	170394	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF	DF	Federal	269894	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	04086552000115	BIOPLASMA PRO	LEMGRUBER	07 out 19	07 out 19	01 jan 00	CAIXA 100,00 UN	MPE	550	14,94	8.217,00	9
193108050001320190039	000132019	193108	IBAMA - GERêNCIA EXECUTIVA EM GOIáS	GO	Federal	269894	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	05895525000156	OBJETIVA PROD	MEDIX	05 jul 19	05 jul 19	31 jul 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	100	15,65	1.565,00	9
200090500007220180071	000722018	200009	MINISTERIO PUBLICO DO DF E TERRITORIOS	DF	Federal	269894	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	24188945000147	ME. ROCHA COM	UNIGLOVES BRASIL IMPORTADORA LTDA	16 jan 19	16 jan 19	23 jan 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	150	17,84	2.676,00	9
200229050000320190040	000032019	200229	COORDENAÇÃO DE ENSINO - COEN/CGRH/PRF/MJ	SC	Federal	269894	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	32421421000182	MULTIHOSP COM	DESCARPACK	23 jul 19	23 jul 19	05 ago 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	532	16,62	8.841,84	9
200247050000920190045	000092019	200247	ARQUIVO NACIONAL	RJ	Federal	269894	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	21052558000190	ANOVA EMBALA	UNIGLOVES	01 nov 19	15 out 19	12 nov 19	PAR	MPE	200	16,96	3.392,00	9
200366050000820190028	000082019	200366	DIVISAO DE POLICIA FEDERAL - FOZ DO IGUACU/PR	PR	Federal	269894	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	31085156000146	MACMED SOLUC	HARTALEGA SDN BHD.	02 ago 19	23 jul 19	31 jul 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	200	14,99	2.998,00	9
200374050000320190012	000032019	200374	SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - MT	MT	Federal	269894	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	30433567000112	REGIONAL COM	DESCARPACK	18 jul 19	17 jul 19	22 jul 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	10	21,89	218,90	9
200374050000320190059	000032019	200374	SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - MT	MT	Federal	269894	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	30433567000112	REGIONAL COM	DESCARPACK	18 jul 19	17 jul 19	22 jul 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	50	19,69	984,50	9
200374050000320190081	000032019	200374	SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - MT	MT	Federal	269894	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	11186469000183	COMERCIAL SAN	DESCARPACK	18 jul 19	17 jul 19	22 jul 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	10	30,00	300,00	9
240124050000420190029	000042019	240124	MUSEU DE ASTRONOMIA E CIENCIAS AFINS	RJ	Federal	269894	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	29704594000101	FERNANDA FOG	TALGE	06 mai 19	06 mai 19	01 jan 00	CAIXA 100,00 UN	MPE	25	19,00	475,00	9
240127050000320190007	000032019	240127	CENTRO DE TECNOLOGIA MINERAL - CETEM - RJ	RJ	Federal	269894	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	25329901000152	MGS BRASIL DIS	DESCARPACK	11 nov 19	11 nov 19	16 dez 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	240	15,25	3.660,00	9

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Identif Item Compra	PREGÃO	Cod UResp Compra	UResp Compra	UF UResp Compra	Esfera UResp Compra	Codigo Material Serviço	Material S	Desc Compl Item Compra	Modalida de Compra	CPF/CNP J Forneced or	Nome Forneced	Fabric Material Compra	Dia Resultado Compra	Dia Homolog ação Compra	Dia Assinatura Ata SRP	Unidade Fornecime nto	Porte do Forneced or	Qtde Comprada Item	Valor Unitário Homologad o	Valor Total Homologad o	ITEM
25000505000822019 00013	000822019	250005	DEPARTAMEN TO DE LOGÍSTICA EM SAUDE	DF	Federal	269894	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	27901764 000104	BELBI COMERCI	SUPERM AX BRASIL IMPORTA DORA S/A	01 nov 19	01 nov 19	12 nov 19	UNIDADE	MPE	2.395.000	0,15	370.985,50	9
25002105000062019 00002	000062019	250021	MS-ESCRITORIO DE REPRES.DO MIN. DA SAUDE/GO	GO	Federal	269894	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	12762841 000115	TERRAFAR HOS	NUGARD	07 jun 19	07 jun 19	12 jun 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	10	23,50	235,00	9
25005205000412019 00054	000412019	250052	INSTITUTO NACIONAL DO CANCER - RJ	RJ	Federal	269894	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	17700763 000148	FUTURA DISTRI	TARGA	29 jan 20	19 jun 19	19 jun 19	UNIDADE	Outros	1.000.000	0,15	148.700,00	9
25006105000012018 00025	000012018	250061	HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO-GESTAO	RJ	Federal	269894	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	10783947 000170	CASTORINO CO	DESCAR PACK	28 nov 19	14 nov 18	21 nov 18	CAIXA 100,00 UN	MPE	46.488	16,08	747.527,04	9
25300205000092018 00024	000092018	253002	AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA - DF	DF	Federal	269894	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	24188945 000147	ME. ROCHA CON	TALGE DESCAR TAVEIS DO BRASIL LTDA	07 fev 19	06 ago 18	29 ago 18	CAIXA 100,00 UN	MPE	400	17,95	7.180,00	9
25300205000222017 00014	000222017	253002	AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA - DF	DF	Federal	269894	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	12811487 000171	MULTISUL COME	TALGE	15 fev 19	29 nov 17	30 dez 17	CAIXA 100,00 UN	MPE	65	16,98	1.103,70	9
25442105000012019 00016	000012019	254421	INSTITUTO AGGEU MAGALHAES - FIOCRUZ/PE	PE	Federal	269894	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	27073420 000154	FACILITAS EQUI	HARTALE GA SDN DHD	25 abr 19	25 abr 19	02 mai 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	25	17,49	437,25	9
25442305000062019 00062	000062019	254423	CENTRO DE PESQUISAS RENE RACHAU	MG	Federal	269894	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	48791685 000168	C.B.S. MEDICO C	TARGA	19 jul 19	19 jul 19	06 ago 19	CAIXA 100,00 UN	Outros	600	15,00	9.000,00	9
25444705000232019 00014	000232019	254447	MS-INSTITUTO FERNANDES FIGUEIRA/FIOC RUZ/RJ	RJ	Federal	269894	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	17700763 000148	FUTURA DISTRI	TARGA	18 out 19	10 set 19	11 set 19	CAIXA 100,00 UN	Outros	18.000	14,81	266.580,00	9
25446305000032019 00035	000032019	254463	INSTITUTO OSWALDO CRUZ	RJ	Federal	269894	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	14112327 000160	BIOFAC INDUST	TARGA S.A	18 jun 19	17 jun 19	30 jun 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	190	16,60	3.154,00	9
25446305000592018 00002	000592018	254463	INSTITUTO OSWALDO CRUZ	RJ	Federal	269894	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	17700763 000148	FUTURA DISTRI	TARGA S/A	15 abr 19	15 abr 19	23 abr 19	CAIXA 100,00 UN	Outros	16.988	14,79	251.252,52	9
25450105000132019 00016	000132019	254501	INSTITUTO DE CIÊNCIA E TEC. EM BIOMODELOS	RJ	Federal	269894	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	23119087 000116	NEO MED MATE	UNIGLOV ES	26 set 19	26 set 19	04 set 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	80	18,39	1.471,20	9
25501005000022019 00017	000022019	255010	FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE/FNS/MA	MA	Federal	269894	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	00992657 000182	EMBRAMEDICA	DESCAR PACK	30 ago 19	30 ago 19	01 jan 00	CAIXA 100,00 UN	MPE	4	22,12	88,48	9
25501405000062019 00072	000062019	255014	FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - PA	PA	Federal	269894	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	21851687 000149	N. E. MARTINS C	LAGROTT A	06 ago 19	06 ago 19	11 set 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	5	16,30	81,50	9
25702205000052019 00031	000052019	257022	DISTRITO SANIT.ESP.INDÍ GENA- ALTO PURUS	AC	Federal	269894	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	18702558 000184	A FAVARIN DIST	MEDIX	13 jan 20	13 jan 20	01 jan 00	CAIXA 100,00 UN	MPE	2.269	15,80	35.850,20	9
25702905000072018 00018	000072018	257029	DISTRITO SANIT.ESP.INDÍ GENA - MÉDIO SOLIMÕES	AM	Federal	269894	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	28820255 000110	SUPREMA DENT	MEDIX	08 fev 19	08 fev 19	27 fev 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	1.480	16,69	24.701,20	9

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Identif Item Compra	PREGÃO	Cod UResp Compra	UResp Compra	UF UResp Compra	Esfera UResp Compra	Codigo Material Serviço	Material S	Desc Compl Item Compra	Modalida de Compra	CPF/CNPJ Forneced or	Nome Forneced	Fabric Material Compra	Dia Resultado Compra	Dia Homologação Compra	Dia Assinatura Ata SRP	Unidade Fornecimento	Porte do Forneced or	Qtde Comprada Item	Valor Unitário Homologado	Valor Total Homologado	ITEM
25703305000042019 00060	000042019	257033	DISTRITO SANIT.ESP.INDÍGENA - CEARA	CE	Federal	269894	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	26436406 000105	CENTRAL DAS F	LEMGRUBER	23 abr 19	23 abr 19	06 ago 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	1.228	0,93	1.142,04	9
25704105000012019 00023	000012019	257041	DISTRITO SANIT.ESP.INDÍGENA - XINGU	MT	Federal	269894	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	27073420 000154	FACILITAS EQUI	HARTALEGA SDN DHD	25 abr 19	25 abr 19	26 abr 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	600	14,75	8.850,00	9
25704205000032019 00057	000032019	257042	DISTRITO SANIT. ESP.INDIGENA - ALTAMIRA	PA	Federal	269894	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	07506786 000162	PORTELA & LIMA	UNIGLOVES	31 jan 19	31 jan 19	31 jan 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	120	17,50	2.100,00	9
25704205000282019 00008	000282019	257042	DISTRITO SANIT. ESP.INDIGENA - ALTAMIRA	PA	Federal	269894	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	17035133 000104	ALMEIDA DISTRI	MEDIX	17 dez 19	17 dez 19	01 jan 00	CAIXA 100,00 UN	MPE	278	14,90	4.142,20	9
25704305000072019 00071	000072019	257043	DISTRITO SANIT.ESP.INDÍGENA GUAMA TOCANTINS	PA	Federal	269894	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	20873575 000126	RADAR COM. DE	MEDIX	23 out 19	16 set 19	01 jan 00	UNIDADE	MPE	50.000	0,15	7.500,00	9
25704505000252018 00072	000252018	257045	DISTRITO SANIT. ESP. INDÍGENA - TAPAJOS	PA	Federal	269894	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	07506786 000162	PORTELA & LIMA	UNIGLOVES	15 jan 19	15 jan 19	06 fev 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	360	16,45	5.922,00	9
25704605000122019 00036	000122019	257046	DISTRITO SANIT.ESP.INDÍGENA POTIGUARA	PB	Federal	269894	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	18702558 000184	A FAVARIN DIST	MEDIX	25 set 19	24 set 19	03 out 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	350	16,00	5.600,00	9
25704605000122019 00098	000122019	257046	DISTRITO SANIT.ESP.INDÍGENA POTIGUARA	PB	Federal	269894	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	18702558 000184	A FAVARIN DIST	MEDIX	25 set 19	24 set 19	01 jan 00	CAIXA 100,00 UN	MPE	480	17,00	8.160,00	9
25704605000122019 00099	000122019	257046	DISTRITO SANIT.ESP.INDÍGENA POTIGUARA	PB	Federal	269894	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	18702558 000184	A FAVARIN DIST	MEDIX	25 set 19	24 set 19	01 jan 00	CAIXA 100,00 UN	MPE	10	17,00	170,00	9
25704805000122019 00050	000122019	257048	DISTRITO SANIT.ESP.INDÍGENA - LITORAL SUL	PR	Federal	269894	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	28289799 000105	SOS DISTRIBUID	NUGARD	01 out 19	01 out 19	20 out 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	1.730	16,61	28.735,30	9
25705005000132019 00107	000132019	257050	DIST. SANIT. ESP. INDIGENA	RO	Federal	269894	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	32506913 000170	R. DE FREITAS M	TALGE	08 nov 19	10 out 19	04 nov 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	975	13,00	12.675,00	9
25705405000022019 00059	000022019	257054	DISTRITO SANIT.ESP.INDÍGENA - TOCANTINS	TO	Federal	269894	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	22862531 000126	TOP NORTE COM	TARGA	13 fev 19	13 fev 19	18 fev 19	CAIXA 100,00 UN	Outros	30	17,89	536,70	9
38951105000902018 00031	000902018	389511	SENAC - ADMINISTRACAO REGIONAL EM M. GERAIS	MG	Estadual	269894	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	23312871 000146	EXEMPLARMED	TARGA/SA	15 abr 19	14 abr 19	01 jan 00	CAIXA 100,00 UN	Outros	1.380	18,57	25.626,60	9
39900305000262019 00052	000262019	399003	COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SAO PAULO	SP	Federal	269894	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	07296219 000129	E. R. FELIX - PR	SUPERMAX	05 nov 19	05 nov 19	12 dez 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	10	18,45	184,50	9
78270005000062019 00158	000062019	782700	HOSPITAL NAVAL_DE SALVADOR	BA	Federal	269894	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	22652688 000127	J C N COMERCIO	DESCARPACK	01 ago 19	01 ago 19	01 ago 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	4.000	15,93	63.720,00	9
78270005000172018 00012	000172018	782700	HOSPITAL NAVAL_DE SALVADOR	BA	Federal	269894	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	17462476 000147	NOBILE MEDICA	DESCARPACK	18 mar 19	15 fev 19	15 fev 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	2.000	16,00	32.000,00	9
78270005000172018 00013	000172018	782700	HOSPITAL NAVAL_DE SALVADOR	BA	Federal	269894	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	17462476 000147	NOBILE MEDICA	DESCARPACK	18 mar 19	15 fev 19	15 fev 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	4.000	16,00	64.000,00	9
78370205000112019 00085	000112019	783702	HOSPITAL NAVAL DE RECIFE	PE	Federal	269894	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	18702558 000184	A FAVARIN DIST	MEDIX	05 nov 19	21 out 19	21 out 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	3.800	15,77	59.926,00	9

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Identif Item Compra	PREGÃO	Cod UResp Compra	UResp Compra	UF UResp Compra	Esfera UResp Compra	Codigo Material Serviço	Material S	Desc Compl Item Compra	Modalida de Compra	CPF/CNP J Forneced or	Nome Forneced	Fabric Material Compra	Dia Resultado Compra	Dia Homolog ação Compra	Dia Assinatura Ata SRP	Unidade Forneceme nto	Porte do Forneced or	Qtde Comprada Item	Valor Unitário Homologad o	Valor Total Homologad o	ITEM
78560005000292019 00057	000292019	785600	ESCOLA DE APRENDIZES-MARINHEIROS DE SC	SC	Federal	269894	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	20991432 000119	L CARVALHO CO	TALGE	05 fev 20	05 fev 20	01 jan 00	CAIXA 100,00 UN	MPE	500	15,00	7.500,00	9
78581005000492019 00099	000492019	785810	CENTRO DE INTEND.DA MARINHA EM RIO GRANDE	RS	Federal	269894	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	87651345 000193	G GOTUZZO E C	LEMGRU BER	06 nov 19	06 nov 19	07 nov 19	CAIXA 100,00 UN	Outros	510	21,00	10.710,00	9
78581005000492019 00435	000492019	785810	CENTRO DE INTEND.DA MARINHA EM RIO GRANDE	RS	Federal	269894	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	67403154 000103	A. M. MOLITERN	MEDIX	06 nov 19	06 nov 19	07 nov 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	300	14,60	4.380,00	9
78670005000092018 00402	000092018	786700	HOSPITAL NAVAL DE LADARIO	MS	Federal	269894	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	18702558 000184	A FAVARIN DIST	TALGE	16 jan 19	16 jan 19	11 fev 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	1.000	16,00	16.000,00	9
78770005000092013 00034	000092013	787700	HOSPITAL NAVAL DE BRASILIA	DF	Federal	269894	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	16812837 000175	ALFAMAX COME	LAGROTT A	23 jan 19	12 set 13	01 jan 00	CAIXA 100,00 UN	MPE	96	11,61	1.114,56	9
78770005000142019 00120	000142019	787700	HOSPITAL NAVAL DE BRASILIA	DF	Federal	269894	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	18702558 000184	A FAVARIN DIST	MEDIX	08 jan 20	08 jan 20	01 jan 00	CAIXA 100,00 UN	MPE	500	18,50	9.250,00	9
78882005000142019 00138	000142019	788820	CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA EM MANAUS	AM	Federal	269894	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	18702558 000184	A FAVARIN DIST	TALGE	02 set 19	18 jul 19	16 jul 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	4.650	16,90	78.585,00	9
78882005000202019 00456	000202019	788820	CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA EM MANAUS	AM	Federal	269894	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	30082076 000174	ABSOLUTA SAU	LEMGRU BER	28 nov 19	12 nov 19	12 nov 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	400	17,98	7.192,00	9
79100005000052019 00075	000052019	791000	COMANDO-EM-CHEFE DA ESQUADRA	RJ	Federal	269894	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	18702558 000184	A FAVARIN DIST	TALGE	12 jul 19	09 jul 19	05 ago 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	200	17,30	3.460,00	9
79118105000282018 00142	000282018	791181	CENT.INTEND. DA MARINHA EM S.PEDRO DA ALDEIA	RJ	Federal	269894	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	10744411 000145	IZALAB MATERIA	TG MEDICAL SDN BHD	27 mai 19	27 mai 19	04 jun 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	425	26,62	11.313,50	9
79118105000282018 00291	000282018	791181	CENT.INTEND. DA MARINHA EM S.PEDRO DA ALDEIA	RJ	Federal	269894	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	10744411 000145	IZALAB MATERIA	TG MEDICAL SDN BHD	27 mai 19	27 mai 19	04 jun 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	75	26,62	1.996,50	9
79118105000322018 00167	000322018	791181	CENT.INTEND. DA MARINHA EM S.PEDRO DA ALDEIA	RJ	Federal	269894	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	21052558 000190	ANOVA EMBALA	SUPERM AX	25 jun 19	19 jun 19	22 jul 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	700	18,19	12.733,00	9
79518005000122018 00059	000122018	795180	BASE DE FUZILEIROS NAVAIS ILHA DO GOVERN./RJ	RJ	Federal	269894	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	11858797 000189	BALSAMO DISTR	DESCAR PACK	24 abr 19	24 abr 19	26 abr 19	CAIXA 100,00 UN	Outros	40	15,98	639,20	9
92516205240012019 00008	240012019	925162	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	RN	Estadual	269894	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	12305387 000173	RDF - DISTRIBUI	DESCAR PACK	07 fev 19	07 fev 19	01 jan 00	CAIXA 100,00 UN	Outros	60.000	16,00	960.000,00	9
92531605000432018 00035	000432018	925316	UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA	PB	Estadual	269894	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	27614265 000136	DEBHORA MAYA	BOMPAC K	19 mar 19	08 mar 19	01 jan 00	CAIXA 100,00 UN	MPE	110	21,00	2.310,00	9
92580905000142019 00007	000142019	925809	POLÍCIA MILITAR DO PARÁ	PA	Municipal	269894	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	11489912 000195	SOLLID COMER	DESCAR PACK	11 out 19	11 out 19	01 jan 00	CAIXA 100,00 UN	MPE	40	22,50	900,00	9
92611905001112019 00001	001112019	926119	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - GDF	DF	Estadual	269894	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	31556536 000111	DL DISTRIBUIDO	CAREGL OVE	26 jul 19	24 jul 19	01 jan 00	UNIDADE	MPE	13.737.186	0,15	##########	9
92611905001112019 00002	001112019	926119	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - GDF	DF	Estadual	269894	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	31556536 000111	DL DISTRIBUIDO	CAREGL OVE	26 jul 19	24 jul 19	01 jan 00	UNIDADE	MPE	4.579.062	0,15	707.007,17	9

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Identif Item Compra	PREGÃO	Cod UResp Compra	UResp Compra	UF UResp Compra	Esfera UResp Compra	Codigo Material Serviço	Material S	Desc Compl Item Compra	Modalida de Compra	CPF/CNPJ Forneced or	Nome Forneced	Fabric Material Compra	Dia Resultado Compra	Dia Homolog ação Compra	Dia Assinatura Ata SRP	Unidade Fornecime nto	Porte do Forneced or	Qtde Comprada Item	Valor Unitário Homologad o	Valor Total Homologad o	ITEM
92627705000242019 00010	000242019	926277	UNIV. EST. DO OESTE DO PARANA - HOSP. UNIVERS	PR	Estadual	269894	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	00339246 000192	LONDRICIR COM	MEDIX	30 jul 19	15 jul 19	01 jan 00	CAIXA 100,00 UN	Outros	3.000	12,57	37.710,00	9
92630605000592018 00011	000592018	926306	CAMARA MUNICIPAL DE DE BELO HORIZONTE	MG	Estadual	269894	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	11186469 000183	COMERCIAL SAN	LAGROTA	11 mar 19	11 mar 19	01 jan 00	CAIXA 100,00 UN	MPE	30	18,00	540,00	9
92661905000112019 00130	000112019	926619	PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA	MT	Estadual	269894	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	13547970 000153	ELISVANDIA MAT	SUPERMAX	29 mai 19	29 mai 19	01 jan 00	CAIXA 100,00 UN	MPE	400	19,29	7.716,00	9
92661905000192019 00092	000192019	926619	PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA	MT	Estadual	269894	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	16684742 000113	IDM SOLUCOES	DESCAPACK	21 jan 20	11 nov 19	01 jan 00	CAIXA 100,00 UN	MPE	320	20,31	6.499,20	9
92663705000092019 00111	000092019	926637	SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC	DF	Estadual	269894	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	07955424 000159	ASTHAMED COM	SUPERMAX	02 jul 19	02 jul 19	01 jan 00	PAR	MPE	130.000	0,36	46.800,00	9
92667105000072019 00062	000072019	926671	PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA BA	BA	Estadual	269894	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	11215901 000117	CIRURGICA BION	HARTALEGA GLOVE	28 mai 19	28 mai 19	01 jan 00	CAIXA 100,00 UN	Outros	1.200	18,43	22.116,00	9
92670305001192018 00028	001192018	926703	AGENCIA MUNICIPAL DE REG. DE SERV. DELEGADOS	AL	Estadual	269894	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	19125796 000137	NORDMARKET C	TG MEDICAL - MALÁSIA	08 fev 19	08 fev 19	01 jan 00	CAIXA 100,00 UN	Outros	13.500	15,65	211.275,00	9
92684105000132019 00004	000132019	926841	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ	CE	Estadual	269894	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	06342699 000154	PRISMA DISTRIB	TALGE	14 mar 19	14 mar 19	01 jan 00	CAIXA 100,00 UN	MPE	200	14,00	2.800,00	9
92702705000042019 00255	000042019	927027	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS	PR	Estadual	269894	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	00802002 000102	ALTERMED MAT	MEDIX	10 jul 19	10 jul 19	01 jan 00	CAIXA 100,00 UN	Outros	470	18,26	8.581,10	9
94300105000302019 00002	000302019	943001	GOVERNO DO ESTADO DO CEARA	CE	Estadual	269894	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	02626340 000158	ART MEDICA CO	LEMGRUBER	25 jun 19	25 jun 19	01 jan 00	CAIXA 100,00 UN	Outros	382.500	14,80	##########	9
94300105000302019 00009	000302019	943001	GOVERNO DO ESTADO DO CEARA	CE	Estadual	269894	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	02626340 000158	ART MEDICA CO	LEMGRUBER	25 jun 19	25 jun 19	01 jan 00	PAR	Outros	1.158.820	0,68	787.997,60	9
94300105002722019 00015	002722019	943001	GOVERNO DO ESTADO DO CEARA	CE	Estadual	269894	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	02626340 000158	ART MEDICA CO	LEMGRUBER	06 set 19	06 set 19	01 jan 00	CAIXA 100,00 UN	Outros	141.752	14,80	##########	9
94300105010682018 00001	010682018	943001	GOVERNO DO ESTADO DO CEARA	CE	Estadual	269894	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	02626340 000158	ART MEDICA CO	DESCARPACK	14 fev 19	14 fev 19	01 jan 00	CAIXA 100,00 UN	Outros	9.225	12,80	118.080,00	9
94300105010682018 00002	010682018	943001	GOVERNO DO ESTADO DO CEARA	CE	Estadual	269894	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	17326872 000147	H. P. DE VASCO	DESCARPACK	14 fev 19	14 fev 19	01 jan 00	CAIXA 100,00 UN	MPE	3.075	20,14	61.930,50	9
98245705000292019 00040	000292019	982457	PREF.MUN. DE JABOATAO DOS GUARARAPES	PE	Estadual	269894	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	08766992 000174	METHABIO FARM	FIRST IMPORT COMERCIO INTERNACIONAL LTDA. - EPP	04 out 19	04 out 19	01 jan 00	CAIXA 100,00 UN	Outros	6.000	11,05	66.300,00	9
98245705000292019 00041	000292019	982457	PREF.MUN. DE JABOATAO DOS GUARARAPES	PE	Estadual	269894	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	08766992 000174	METHABIO FARM	FIRST IMPORT COMERCIO INTERNACIONAL LTDA. - EPP	04 out 19	04 out 19	01 jan 00	CAIXA 100,00 UN	Outros	10.000	11,05	110.500,00	9

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Identif Item Compra	PREGÃO	Cod UResp Compra	UResp Compra	UF UResp Compra	Esfera UResp Compra	Codigo Material Serviço	Material S	Desc Compl Item Compra	Modalidade Compra	CPF/CNPJ Forneced or	Nome Forneced	Fabric Material Compra	Dia Resultado Compra	Dia Homologação Compra	Dia Assinatura Ata SRP	Unidade Fornecimento	Porte do Forneced or	Qtde Comprada Item	Valor Unitário Homologado	Valor Total Homologado	ITEM
98245705000292019 00042	000292019	982457	PREF.MUN. DE JABOATAO DOS GUARARAPES	PE	Estadual	269894	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	08766992 000174	METHABIO FARN	FIRST IMPORT COMERCIO INTERNACIONAL LTDA. - EPP	04 out 19	04 out 19	01 jan 00	CAIXA 100,00 UN	Outros	6.000	11,05	66.300,00	9
98245705000292019 00046	000292019	982457	PREF.MUN. DE JABOATAO DOS GUARARAPES	PE	Estadual	269894	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	08774906 000175	HOSPDROGAS C	TARGA	04 out 19	04 out 19	01 jan 00	CAIXA 100,00 UN	MPE	30.000	15,88	476.400,00	9
98467305000102018 00048	000102018	984673	PREF.MUN.DE ITATIAIUCU	MG	Estadual	269894	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	00207500 000107	MULTIMEDIC CO	LEMGRUBER	02 jan 19	02 jan 19	01 jan 00	CAIXA 100,00 UN	MPE	400	20,38	8.150,00	9
98467305000102018 00049	000102018	984673	PREF.MUN.DE ITATIAIUCU	MG	Estadual	269894	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	00207500 000107	MULTIMEDIC CO	LEMGRUBER	02 jan 19	02 jan 19	01 jan 00	CAIXA 100,00 UN	MPE	300	24,46	7.338,00	9
98467305000102018 00050	000102018	984673	PREF.MUN.DE ITATIAIUCU	MG	Estadual	269894	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	00207500 000107	MULTIMEDIC CO	LEMGRUBER	02 jan 19	02 jan 19	01 jan 00	CAIXA 100,00 UN	MPE	200	19,98	3.995,00	9
98467305000102018 00051	000102018	984673	PREF.MUN.DE ITATIAIUCU	MG	Estadual	269894	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	00207500 000107	MULTIMEDIC CO	LEMGRUBER	02 jan 19	02 jan 19	01 jan 00	CAIXA 100,00 UN	MPE	150	24,47	3.670,00	9
98658905001682018 00006	001682018	986589	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ	SP	Estadual	269894	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	05847630 000110	SOMA/SP PRODU	TARGA	21 fev 19	21 fev 19	01 jan 00	CAIXA 100,00 UN	Outros	8.000	15,00	120.000,00	9
98756505001522019 00208	001522019	987565	PREF.MUN. DE FRANCISCO BELTRAO	PR	Estadual	269894	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	00339246 000192	LONDRICIR COM	MEDIX	24 jan 20	24 jan 20	01 jan 00	CAIXA 100,00 UN	Outros	8.000	14,40	115.200,00	9
98856105001032019 00010	001032019	988561	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA	RS	Estadual	269894	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	06294126 000100	RS - PRODUTOS	MEDIX	06 ago 19	06 ago 19	01 jan 00	CAIXA 100,00 UN	Outros	3.000	15,33	46.000,00	9
98881505000822019 00104	000822019	988815	PREF.MUNICIPAL DO RIO GRANDE/RS	RS	Estadual	269894	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	20991432 000119	L CARVALHO CO	TALGE	31 dez 19	30 dez 19	01 jan 00	CAIXA 100,00 UN	MPE	5.000	13,95	69.750,00	9
98904705000432019 00016	000432019	989047	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES	MT	Estadual	269894	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	31862029 000106	ALRT COMERCIO	LEMGRUBER	09 set 19	09 set 19	01 jan 00	CAIXA 100,00 UN	MPE	1.000	16,36	16.360,00	9
01000105001662019 00026	001662019	10001	CAMARA DOS DEPUTADOS	DF	Federal	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	48791685 000168	C.B.S. MEDICO C	GLOVE	14 jan 20	14 jan 20	01 jan 00	UNIDADE	Outros	54.300	0,15	8.145,00	10
01000105001712018 00026	001712018	10001	CAMARA DOS DEPUTADOS	DF	Federal	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	04086552 000115	BIOPLASMA PRO	PROCED	10 jan 19	10 jan 19	01 jan 00	CAIXA 100,00 UN	MPE	56.300	0,15	8.445,00	10
07000205000662018 00002	000662018	70002	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE	AC	Federal	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	63772925 000170	HOLANDA PAPEI	BEMDIX	03 jan 19	03 jan 19	01 jan 00	CAIXA 100,00 UN	MPE	50	25,81	1.290,50	10
07000305000182019 00038	000182019	70003	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS	AM	Federal	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	25329901 000152	MGS BRASIL DIS	DESCARPACK	19 nov 19	19 nov 19	01 jan 00	CAIXA 100,00 UN	MPE	800	17,47	13.976,00	10
07001205000132019 00031	000132019	70012	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE	SE	Federal	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	32875635 000129	W.M.W COMERC	VOLK	28 nov 19	19 nov 19	01 jan 00	CAIXA 100,00 UN	MPE	500	14,25	7.125,00	10
07001305000362018 00019	000362018	70013	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA	BA	Federal	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	21052558 000190	ANOVA EMBALA	AGACE	14 mar 19	25 set 18	01 jan 00	CAIXA 100,00 UN	MPE	2.500	13,97	34.925,00	10
07001305000362018 00037	000362018	70013	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA	BA	Federal	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	21052558 000190	ANOVA EMBALA	AGACE	14 mar 19	25 set 18	01 jan 00	CAIXA 100,00 UN	MPE	7.500	13,97	104.775,00	10
07001505000132019 00002	000132019	70015	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPIRITO SANTO	ES	Federal	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	27073420 000154	FACILITAS EQUI	HARTALEGA SDN DHD	16 abr 19	16 abr 19	01 jan 00	CAIXA 100,00 UN	MPE	280	14,98	4.194,40	10

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Identif Item Compra	PREGÃO	Cod UResp Compra	UResp Compra	UF UResp Compra	Esfera UResp Compra	Codigo Material Serviço	Material S	Desc Compl Item Compra	Modalidade de Compra	CPF/CNPJ Forneced or	Nome Forneced	Fabric Material Compra	Dia Resultado Compra	Dia Homologação Compra	Dia Assinatura Ata SRP	Unidade Fornecimento	Porte do Forneced or	Qtde Comprada Item	Valor Unitário Homologado	Valor Total Homologado	ITEM
07002305000202019 00018	000202019	70023	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIAS	GO	Federal	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	02528743 000164	COPEL COMERC	DESCAR PACK	08 out 19	08 out 19	01 jan 00	CAIXA 100,00 UN	MPE	1.000	14,39	14.390,00	10
07002505000072019 00003	000072019	70025	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO D. FEDERAL	DF	Federal	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	16812837 000175	ALFAMAX COME	BOMPAC K	02 jul 19	02 jul 19	01 jan 00	CAIXA 100,00 UN	MPE	80	18,20	1.456,00	10
08000605000162019 00003	000162019	80006	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6A.REGIAO	PE	Federal	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	26240632 000116	DENTAL HIGIX P	MEDIX	19 ago 19	19 ago 19	12 set 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	300	20,00	6.000,00	10
08000605000482018 00015	000482018	80006	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6A.REGIAO	PE	Federal	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	27614265 000136	DEBHORA MAYA	DESCAR PACK	05 abr 19	05 fev 19	13 mar 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	400	19,00	7.600,00	10
08002105000122019 00031	000122019	80021	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21A. REGIAO	RN	Federal	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	28031958 000169	RCP COMERCIO	GOEDER T	22 out 19	22 out 19	01 jan 00	PAR	MPE	750	0,37	280,80	10
08002105000172019 00101	000172019	80021	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21A. REGIAO	RN	Federal	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	34089066 000111	FESTMAIS EMBA	TALGE	04 dez 19	05 dez 19	01 jan 00	CAIXA 100,00 UN	MPE	30	20,96	628,80	10
10000105000052019 00014	000052019	100001	TRIBUNAL DE JUSTICA DO DISTRITO FEDERAL	DF	Federal	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	27073420 000154	FACILITAS EQUI	HARTALE GA SDN DHD	22 abr 19	22 abr 19	01 jan 00	UNIDADE	MPE	780	14,74	11.497,20	10
10000105000172019 00002	000172019	100001	TRIBUNAL DE JUSTICA DO DISTRITO FEDERAL	DF	Federal	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	33498171 000141	SAUDE COMERC	LEMGRU BER	22 mai 19	22 mai 19	01 jan 00	CAIXA 100,00 UN	MPE	76	14,84	1.127,84	10
11240805000652018 00114	000652018	112408	HOSPITAL DAS FORCAS ARMADAS	DF	Federal	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	27901764 000104	BELBI COMERCI	DESCAR PACK DESCAR TAVEIS DO BRASIL LTDA	07 out 19	18 mar 19	25 jun 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	11.381	15,60	177.543,60	10
11240805000652018 00115	000652018	112408	HOSPITAL DAS FORCAS ARMADAS	DF	Federal	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	27901764 000104	BELBI COMERCI	DESCAR PACK DESCAR TAVEIS DO BRASIL LTDA	07 out 19	18 mar 19	25 jun 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	3.750	15,60	58.500,00	10
11320205000202019 00008	000202019	113202	COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR	SP	Federal	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	32708161 000120	PROLINE MATER	MEDIX	18 dez 19	18 dez 19	01 jan 00	CAIXA 100,00 UN	MPE	460	18,65	8.579,00	10
11470205000032019 00066	000032019	114702	ENAP-ESCOLA NACIONAL DE ADM.PUBLICA/ DF	DF	Federal	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	06108772 000128	CETIL SUPRIMEI	MEDIX	19 jun 19	19 jun 19	11 jul 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	50	19,37	968,50	10
12000105000262019 00055	000262019	120001	GABINETE DO COMANDANTE DA AERONAUTICA	DF	Federal	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	29704594 000101	FERNANDA FOG	TALGE	17 dez 19	29 nov 19	01 jan 00	CAIXA 100,00 UN	MPE	70	19,99	1.399,30	10
12000605000352019 00122	000352019	120006	MAER-GAPBR-GRUPAMENTO DE APOIO DE BRASILIA/DF	DF	Federal	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	33498171 000141	SAUDE COMERC	MEDIX	01 nov 19	17 out 19	23 out 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	1.000	15,34	15.340,00	10

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Identif Item Compra	PREGÃO	Cod UResp Compra	UResp Compra	UF UResp Compra	Esfera UResp Compra	Codigo Material Serviço	Material S	Desc Compl Item Compra	Modalida de Compra	CPF/CNPJ Forneced or	Nome Forneced	Fabric Material Compra	Dia Resultado Compra	Dia Homologação Compra	Dia Assinatura Ata SRP	Unidade Fornecimento	Porte do Forneced or	Qtde Comprada Item	Valor Unitário Homologado	Valor Total Homologado	ITEM
12001405000222019 00153	000222019	120014	BASE AEREA DE FORTALEZA/MAER - CE	CE	Federal	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	18702558 000184	A FAVARIN DIST	MEDIX	19 nov 19	19 nov 19	19 nov 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	2.159	17,00	36.703,00	10
12001605001522019 00062	001522019	120016	GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	SP	Federal	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	32708161 000120	PROLINE MATER	MEDIX	25 nov 19	13 nov 19	06 dez 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	100	16,78	1.678,00	10
12002305000282019 00021	000282019	120023	BASE AEREA DE SALVADOR	BA	Federal	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	02565201 000161	LEVER COMERC	VOLK	20 nov 19	20 nov 19	20 nov 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	2.300	14,14	32.522,00	10
12003905000792018 00051	000792018	120039	MAER-GRUPAMENTO DE APOIO/RJ	RJ	Federal	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	13986656 000177	COMERCIAL MA	TALGE	17 mai 19	16 mai 19	15 mai 19	PAR	MPE	433	1,69	731,77	10
12003905000792018 00053	000792018	120039	MAER-GRUPAMENTO DE APOIO/RJ	RJ	Federal	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	15329152 000100	ELITE COMERCI	PLAST	17 mai 19	16 mai 19	15 mai 19	PAR	MPE	110	13,53	1.488,30	10
12003905000792018 00054	000792018	120039	MAER-GRUPAMENTO DE APOIO/RJ	RJ	Federal	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	13986656 000177	COMERCIAL MA	VOLK	17 mai 19	16 mai 19	15 mai 19	PAR	MPE	110	8,75	962,50	10
12003905000792018 00055	000792018	120039	MAER-GRUPAMENTO DE APOIO/RJ	RJ	Federal	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	13986656 000177	COMERCIAL MA	VOLK	17 mai 19	16 mai 19	15 mai 19	PAR	MPE	110	20,25	2.227,50	10
12062405000482018 00122	000482018	120624	GRUPAMENTO DE APOIO DE ANAPOLIS	GO	Federal	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	24188945 000147	ME. ROCHA CON	DESCAR PACK DESCARTÁVEIS DO BRASIL LTDA	28 mar 19	28 mar 19	01 jan 00	CAIXA 100,00 UN	MPE	1.600	14,72	23.552,00	10
12062605010462019 00113	010462019	120626	GRUPAMENTO DE APOIO DE PIRASSUNUNGA	SP	Federal	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	29010039 000171	MONACO DISTR	DESCAR PACK	27 nov 19	27 nov 19	27 nov 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	2.670	14,99	40.023,30	10
12062805000502018 00334	000502018	120628	GRUPAMENTO DE APOIO DE BELÉM	PA	Federal	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	27363204 000143	I G DOS SANTOS	TALGE	13 jun 19	04 out 18	04 out 18	CAIXA 100,00 UN	MPE	13.900	16,52	229.628,00	10
12062805000502018 00335	000502018	120628	GRUPAMENTO DE APOIO DE BELÉM	PA	Federal	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	04252742 000165	E.R. TRINDADE	KEVENOL	13 jun 19	04 out 18	04 out 18	CAIXA 100,00 UN	MPE	4.100	17,00	69.700,00	10
12062805000962019 00101	000962019	120628	GRUPAMENTO DE APOIO DE BELÉM	PA	Federal	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	25329901 000152	MGS BRASIL DIS	DESCAR PACK	23 dez 19	23 dez 19	23 dez 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	10.000	14,64	146.400,00	10
12062905001192018 00073	001192018	120629	GRUPAMENTO DE APOIO DE CANOAS	RS	Federal	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	14461796 000194	M.DIAS COMERC	HARTALEGA SDN BHD - MALÁSIA	31 mai 19	31 mai 19	31 mai 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	6.000	14,35	86.100,00	10
12063105000302019 00019	000302019	120631	GRUPAMENTO DE APOIO DE NATAL	RN	Federal	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	26240632 000116	DENTAL HIGIX P	MEDIX	14 nov 19	14 nov 19	14 nov 19	UNIDADE	MPE	300.000	0,14	42.000,00	10
12063205000612019 00044	000612019	120632	GRUPAMENTO DE APOIO DE RECIFE	PE	Federal	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	15138918 000179	G. MENDES DE L	TSUZUKI	27 dez 19	26 dez 19	01 jan 00	PAR	MPE	7	5,50	38,50	10
12063205000752019 00087	000752019	120632	GRUPAMENTO DE APOIO DE RECIFE	PE	Federal	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	18702558 000184	A FAVARIN DIST	MEDIX	05 fev 20	04 fev 20	04 fev 20	CAIXA 100,00 UN	MPE	10.000	16,40	164.000,00	10
12063205000752019 00207	000752019	120632	GRUPAMENTO DE APOIO DE RECIFE	PE	Federal	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	23039218 000155	VISION MEDICA	DESCAR PAK	05 fev 20	04 fev 20	04 fev 20	CAIXA 100,00 UN	MPE	1.000	20,48	20.480,00	10
12063205000812019 00147	000812019	120632	GRUPAMENTO DE APOIO DE RECIFE	PE	Federal	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	06334946 000170	ED INFO SUPRI	MB LIFE	06 fev 20	06 fev 20	01 jan 00	UNIDADE	MPE	1.000	15,32	15.320,00	10

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Identif Item Compra	PREGÃO	Cod UResp Compra	UResp Compra	UF UResp Compra	Esfera UResp Compra	Codigo Material Serviço	Material S	Desc Compl Item Compra	Modalida de Compra	CPF/CNP J Forneced or	Nome Forneced	Fabric Material Compra	Dia Resultado Compra	Dia Homolog ação Compra	Dia Assinatura Ata SRP	Unidade Forneceme nto	Porte do Forneced or	Qtde Comprada Item	Valor Unitário Homologad o	Valor Total Homologad o	ITEM
12063205001122018 00024	001122018	120632	GRUPAMENTO DE APOIO DE RECIFE	PE	Federal	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	26156923 000120	EXPRESS DISTR	HARTALE GA GLOVE	13 fev 19	13 fev 19	13 fev 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	1.800	17,30	31.140,00	10
12063205001272018 00021	001272018	120632	GRUPAMENTO DE APOIO DE RECIFE	PE	Federal	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	22862531 000126	TOP NORTE CO	TARGA	27 fev 19	27 fev 19	27 fev 19	CAIXA 100,00 UN	Outros	3.600	17,00	61.200,00	10
12063505000302019 00002	000302019	120635	GRUPAMENTO DE APOIO DO GUARATINGUETÁ	SP	Federal	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	02456074 000162	BRAVERY INDUS	TALGE	23 abr 19	23 abr 19	23 abr 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	1.000	17,12	17.120,00	10
12063605000462019 00029	000462019	120636	GRUPAMENTO DE APOIO DE LAGOA SANTA	MG	Federal	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	25329901 000152	MGS BRASIL DIS	DESCAR PACK	13 jan 20	08 jan 20	01 jan 00	CAIXA 100,00 UN	MPE	300	17,00	5.100,00	10
12063705000282019 00117	000282019	120637	GRUPAMENTO DE APOIO DE BOA VISTA	RR	Federal	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	26031002 000131	KEYLA DE M. MA	MEDIX	03 set 19	03 set 19	03 set 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	6.000	15,00	90.000,00	10
12063705000352019 00187	000352019	120637	GRUPAMENTO DE APOIO DE BOA VISTA	RR	Federal	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	26031002 000131	KEYLA DE M. MA	MEDIX	09 jan 20	09 jan 20	01 jan 00	CAIXA 100,00 UN	MPE	1.000	15,79	15.790,00	10
12064105000322018 00077	000322018	120641	GRUPAMENTO DE APOIO DE PORTO VELHO	RO	Federal	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	18702558 000184	A FAVARIN DIST	TALGE	26 fev 19	16 fev 19	25 fev 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	800	16,84	13.472,00	10
13001605000032019 00050	000032019	130016	LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECURIO/PE	PE	Federal	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	26729755 000115	FORTE SINAL EC	"LEMGRU BER CA 36973 ANVISA 80256170 001"	02 set 19	14 ago 19	27 ago 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	259	19,60	5.076,40	10
13501005000372019 00012	000372019	135010	EMBRAPA/CNPC	CE	Federal	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	23312871 000146	EXEMPLARMED	LEMGRU BER	12 dez 19	12 dez 19	18 nov 19	CAIXA 100,00 UN	Outros	232	18,30	4.245,60	10
13501005000372019 00013	000372019	135010	EMBRAPA/CNPC	CE	Federal	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	23312871 000146	EXEMPLARMED	LEMGRU BER	12 dez 19	12 dez 19	18 nov 19	CAIXA 100,00 UN	Outros	20	17,98	359,60	10
13503805000222019 00030	000222019	135038	EMBRAPA/CENARGEN/DF	DF	Federal	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	25329901 000152	MGS BRASIL DIS	DESCAR PACK	18 dez 19	12 dez 19	13 dez 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	500	14,80	7.400,00	10
15021805000172019 00007	000172019	150218	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO	RS	Federal	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	10842393 000134	LIVE COMERCIO	CAREGL OVE GLOBAL	04 jul 19	04 jul 19	04 jul 19	CAIXA 100,00 UN	Outros	121.000	14,90	##########	10
15022905001062018 00042	001062018	150229	HOSPITAL UNIVERSITARIO PROF. ALBERTO ANTUNES	AL	Federal	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	18702558 000184	A FAVARIN DIST	MEDIX	09 ago 19	17 jun 19	09 ago 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	15.000	15,57	233.550,00	10
15024405000012019 00021	000012019	150244	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO WALTER CANTIDIO	CE	Federal	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	23119087 000116	NEO MED MATE	UNIGLOV ES	30 jan 20	12 jul 19	11 dez 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	161.389	16,09	##########	10
15024405000432017 00079	000432017	150244	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO WALTER CANTIDIO	CE	Federal	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	09485574 000171	PROHOSPITAL C	MEDIX	09 jan 19	07 mar 18	15 out 18	CAIXA 100,00 UN	Outros	147.000	15,79	##########	10
15024705000762019 00008	000762019	150247	COMPLEXO HOSPITALAR E DE SAUDE DA UFBA	BA	Federal	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	18702558 000184	A FAVARIN DIST	MEDIX	15 jan 20	15 jan 20	01 jan 00	CAIXA 100,00 UN	MPE	33.700	15,31	515.947,00	10
15024705001072018 00021	001072018	150247	COMPLEXO HOSPITALAR E DE SAUDE DA UFBA	BA	Federal	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	26854929 000171	DIDAQUE EMPR	SUPERM AX	19 fev 19	19 fev 19	07 mar 19	PAR	MPE	1.600.000	0,32	512.000,00	10
15187905000032019 00069	000032019	151879	INST.FED.SUL-RIO-GRANDENSE/CAMPUS BAGE	RS	Federal	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	33599681 000105	CRYSTALLAB CO	TALGE	11 nov 19	11 nov 19	11 nov 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	2	26,95	53,90	10

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Identif Item Compra	PREGÃO	Cod UResp Compra	UResp Compra	UF UResp Compra	Esfera UResp Compra	Codigo Material Serviço	Material S	Desc Compl Item Compra	Modalida de Compra	CPF/CNP J Forneced or	Nome Forneced	Fabric Material Compra	Dia Resultado Compra	Dia Homolog ação Compra	Dia Assinatura Ata SRP	Unidade Forneceme nto	Porte do Forneced or	Qtde Comprada Item	Valor Unitário Homologad o	Valor Total Homologad o	ITEM
15189505000012019 00009	000012019	151895	IFSUL/CAMPUS VISCONDE DA GRAçA (PELOTAS)	RS	Federal	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	28697784 000178	MARIA CONSUE	TALGE	13 mai 19	09 mai 19	20 mai 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	40	17,96	718,40	10
15214105000022019 00063	000022019	152141	INST.FED. DE BRASÍLIA/CAMPUS SAMAMBAIA	DF	Federal	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	10943754 000139	GFK COMERCIO	VONDER	18 abr 19	18 abr 19	25 abr 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	150	13,91	2.086,50	10
15303105001192019 00003	001192019	153031	MEC-UNIVERSIDAD E FEDERAL DE SAO PAULO/SP	SP	Federal	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	11186469 000183	COMERCIAL SAN	DESCAR PACK	27 set 19	27 set 19	01 jan 00	CAIXA 100,00 UN	MPE	60	16,66	999,60	10
15303105001262019 00059	001262019	153031	MEC-UNIVERSIDAD E FEDERAL DE SAO PAULO/SP	SP	Federal	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	08978381 000190	CKS COMERCIO	DESCAR PACK	08 out 19	08 out 19	15 out 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	120	26,34	3.160,80	10
15303305000122019 00057	000122019	153033	UNIVERSIDAD E FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO	RN	Federal	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	18702558 000184	A FAVARIN DIST	TALGE	10 jun 19	10 jun 19	10 jun 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	5	11,50	57,50	10
15303305000122019 00058	000122019	153033	UNIVERSIDAD E FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO	RN	Federal	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	18702558 000184	A FAVARIN DIST	TALGE	10 jun 19	10 jun 19	10 jun 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	677	11,50	7.785,50	10
15303405000272019 00021	000272019	153034	UNIVERSIDAD E FEDERAL RURAL DA AMAZONIA	PA	Federal	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	26981138 000102	M DA S RODRIG	MEDIX	12 ago 19	12 ago 19	19 ago 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	194	17,89	3.470,66	10
15303405000272019 00022	000272019	153034	UNIVERSIDAD E FEDERAL RURAL DA AMAZONIA	PA	Federal	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	26981138 000102	M DA S RODRIG	MEDIX	12 ago 19	12 ago 19	19 ago 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	200	17,89	3.578,00	10
15303405000272019 00023	000272019	153034	UNIVERSIDAD E FEDERAL RURAL DA AMAZONIA	PA	Federal	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	26981138 000102	M DA S RODRIG	MEDIX	12 ago 19	12 ago 19	19 ago 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	127	17,89	2.272,03	10
15303405000292019 00086	000292019	153034	UNIVERSIDAD E FEDERAL RURAL DA AMAZONIA	PA	Federal	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	23119087 000116	NEO MED MATE	MEDIX	20 set 19	19 set 19	15 out 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	30	17,99	539,70	10
15303405000402019 00032	000402019	153034	UNIVERSIDAD E FEDERAL RURAL DA AMAZONIA	PA	Federal	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	28037573 000109	Y M DE O BOTEL	VOLK	01 nov 19	01 nov 19	21 nov 19	UNIDADE	MPE	2	26,00	52,00	10
15303405000472019 00071	000472019	153034	UNIVERSIDAD E FEDERAL RURAL DA AMAZONIA	PA	Federal	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	18702558 000184	A FAVARIN DIST	MF LIFE	20 dez 19	20 dez 19	01 jan 00	CAIXA 100,00 UN	MPE	100	15,67	1.567,00	10
15303405000472019 00072	000472019	153034	UNIVERSIDAD E FEDERAL RURAL DA AMAZONIA	PA	Federal	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	25329901 000152	MGS BRASIL DIS	IMPORTA DO	20 dez 19	20 dez 19	01 jan 00	CAIXA 100,00 UN	MPE	300	15,64	4.692,00	10
15303405000472019 00073	000472019	153034	UNIVERSIDAD E FEDERAL RURAL DA AMAZONIA	PA	Federal	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	25329901 000152	MGS BRASIL DIS	IMPORTA DO	20 dez 19	20 dez 19	01 jan 00	CAIXA 100,00 UN	MPE	50	16,24	812,00	10
15304005000052019 00022	000052019	153040	MEC_HOSP.PROF.EDGARD SANTOS DA UFBA/BA	BA	Federal	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	13217490 000124	MEDK RES IMPO	MEDIX	08 nov 19	08 nov 19	08 nov 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	44.100	20,07	885.087,00	10
15304005000052019 00023	000052019	153040	MEC_HOSP.PROF.EDGARD SANTOS DA UFBA/BA	BA	Federal	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	13217490 000124	MEDK RES IMPO	MEDIX	08 nov 19	08 nov 19	08 nov 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	14.700	20,07	295.029,00	10
15304505000392019 00019	000392019	153045	UNIVERSIDAD E FEDERAL DO CEARA	CE	Federal	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	25329901 000152	MGS BRASIL DIS	DESCAR PACK	29 nov 19	29 nov 19	11 dez 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	1.360	15,77	21.447,20	10

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Identif Item Compra	PREGÃO	Cod UResp Compra	UResp Compra	UF UResp Compra	Esfera UResp Compra	Codigo Material Serviço	Material S	Desc Compl Item Compra	Modalida de Compra	CPF/CNPJ Forneced or	Nome Forneced	Fabric Material Compra	Dia Resultado Compra	Dia Homologação Compra	Dia Assinatura Ata SRP	Unidade Fornecimento	Porte do Forneced or	Qtde Comprada Item	Valor Unitário Homologado	Valor Total Homologado	ITEM
15304605000112019 00030	000112019	153046	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO/ES	ES	Federal	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	23312871 000146	EXEMPLARMED	LEMGRUBER	23 jul 19	19 jul 19	26 jul 19	CAIXA 100,00 UN	Outros	1.000	18,63	18.630,00	10
15305005000052019 00026	000052019	153050	CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DA UFES	ES	Federal	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	18702558 000184	A FAVARIN DIST	TALGE	01 jul 19	01 jul 19	01 jan 00	CAIXA 100,00 UN	MPE	300	15,13	4.539,00	10
15305005020142019 00018	020142019	153050	CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DA UFES	ES	Federal	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	25329901 000152	MGS BRASIL DIS	DESCAR PACK	16 out 19	16 out 19	01 jan 00	CAIXA 100,00 UN	MPE	50	14,99	749,50	10
15305005020142019 00025	020142019	153050	CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DA UFES	ES	Federal	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	32708161 000120	PROLINE MATER	DESCAR PACK	16 out 19	16 out 19	01 jan 00	CAIXA 100,00 UN	MPE	2	15,09	30,18	10
15305005020142019 00026	020142019	153050	CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DA UFES	ES	Federal	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	18702558 000184	A FAVARIN DIST	MEDIX	16 out 19	16 out 19	01 jan 00	CAIXA 100,00 UN	MPE	65	16,92	1.099,80	10
15305405000992019 00005	000992019	153054	HOSPITAL DAS CLINICAS DA UF/GO	GO	Federal	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	27987086 000144	SUPREMA HOSP	TERANGNUSA	09 jul 19	09 jul 19	12 jul 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	36.000	15,94	573.840,00	10
15305405000992019 00006	000992019	153054	HOSPITAL DAS CLINICAS DA UF/GO	GO	Federal	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	27987086 000144	SUPREMA HOSP	TERANGNUSA	09 jul 19	09 jul 19	12 jul 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	4.000	15,94	63.760,00	10
15305705000242019 00032	000242019	153057	HOSPITAL UNIVERSIT.ANTONIO PEDRO DA UFF/RJ	RJ	Federal	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	17771867 000143	DBV COMERCIO	MEDIX	24 jun 19	24 jun 19	12 jul 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	149.180	15,47	##########	10
15306105000142019 00034	000142019	153061	MEC/UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA	MG	Federal	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	16617470 000139	COMERCIAL MO	MEDIX	28 mai 19	28 mai 19	01 jan 00	CAIXA 100,00 UN	MPE	129	18,58	2.396,82	10
15306105000172019 00026	000172019	153061	MEC/UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA	MG	Federal	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	14302611 000107	COMERCIAL RO	VOLK DO BRASIL	01 jul 19	01 jul 19	01 jan 00	CAIXA 100,00 UN	MPE	300	17,28	5.184,00	10
15306105000182019 00004	000182019	153061	MEC/UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA	MG	Federal	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	18702558 000184	A FAVARIN DIST	TALGE	07 jun 19	07 jun 19	01 jan 00	CAIXA 100,00 UN	MPE	500	14,80	7.400,00	10
15306105000572019 00109	000572019	153061	MEC/UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA	MG	Federal	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	18702558 000184	A FAVARIN DIST	MEDIX	17 out 19	17 out 19	01 jan 00	CAIXA 100,00 UN	MPE	150	16,66	2.499,00	10
15306105000722019 00164	000722019	153061	MEC/UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA	MG	Federal	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	23312871 000146	EXEMPLARMED	LEMGRUBER	31 out 19	31 out 19	01 jan 00	PAR	Outros	60	18,41	1.104,60	10
15306105001072019 00005	001072019	153061	MEC/UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA	MG	Federal	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	32708161 000120	PROLINE MATER	NUGARD	31 out 19	31 out 19	01 jan 00	CAIXA 100,00 UN	MPE	50	16,38	819,00	10
15306105001072019 00023	001072019	153061	MEC/UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA	MG	Federal	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	25329901 000152	MGS BRASIL DIS	DESCAR PACK	31 out 19	31 out 19	01 jan 00	CAIXA 100,00 UN	MPE	200	14,75	2.950,00	10
15307305000042019 00092	000042019	153073	CENTRO DE CIENCIAS AGRARIAS DA UFPB	PB	Federal	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	18702558 000184	A FAVARIN DIST	TALGE	04 out 19	04 out 19	04 out 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	30	16,00	480,00	10
15307905000502019 00050	000502019	153079	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA	PR	Federal	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	21484336 000147	MMH MED COME	DESCAR PACK	04 jul 19	04 jul 19	04 set 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	550	15,91	8.750,50	10

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Identif Item Compra	PREGÃO	Cod UResp Compra	UResp Compra	UF UResp Compra	Esfera UResp Compra	Codigo Material Serviço	Material S	Desc Compl Item Compra	Modalida de Compra	CPF/CNP J Forneced or	Nome Forneced	Fabric Material Compra	Dia Resultado Compra	Dia Homolog ação Compra	Dia Assinatura Ata SRP	Unidade Forneceme nto	Porte do Forneced or	Qtde Comprada Item	Valor Unitário Homologad o	Valor Total Homologad o	ITEM
15308005000412019 00047	000412019	153080	UNIVERSIDAD E FEDERAL DE PERNAMBUCO	PE	Federal	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	08766992 000174	METHABIO FARM	SUPERM AX BRASIL IMPORTA DORA S/A	16 ago 19	16 ago 19	29 ago 19	CAIXA 100,00 UN	Outros	43.200	16,50	712.800,00	10
15308005000412019 00066	000412019	153080	UNIVERSIDAD E FEDERAL DE PERNAMBUCO	PE	Federal	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	18702558 000184	A FAVARIN DIST	MEDIX	16 ago 19	16 ago 19	03 set 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	4.800	16,77	80.496,00	10
15308005001842018 00058	001842018	153080	UNIVERSIDAD E FEDERAL DE PERNAMBUCO	PE	Federal	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	18702558 000184	A FAVARIN DIST	DESCAR PACK	01 fev 19	21 jan 19	18 mar 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	12.640	15,01	189.726,40	10
15308005001842018 00059	001842018	153080	UNIVERSIDAD E FEDERAL DE PERNAMBUCO	PE	Federal	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	18702558 000184	A FAVARIN DIST	DESCAR PACK	01 fev 19	21 jan 19	18 mar 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	1.405	15,01	21.089,05	10
15315205000352019 00026	000352019	153152	HOSPITAL UNIVERSITARI O DA UFRJ	RJ	Federal	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	14112327 000160	BIOFAC INDUSTI	TARGA S.A. - BRASIL	24 out 19	11 jul 19	11 jul 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	71.800	14,99	##########	10
15316505000512019 00045	000512019	153165	UNIVERSIDAD E FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO	PE	Federal	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	18702558 000184	A FAVARIN DIST	MEDIX	31 dez 19	31 dez 19	01 jan 00	CAIXA 100,00 UN	MPE	3	16,00	48,00	10
15316505000512019 00292	000512019	153165	UNIVERSIDAD E FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO	PE	Federal	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	18702558 000184	A FAVARIN DIST	MEDIX	31 dez 19	31 dez 19	01 jan 00	CAIXA 100,00 UN	MPE	1.000	14,60	14.600,00	10
15316505000602019 00026	000602019	153165	UNIVERSIDAD E FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO	PE	Federal	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	26889181 000142	S D DE A FERRE	SANRO	31 dez 19	31 dez 19	01 jan 00	CAIXA 100,00 UN	MPE	700	14,29	10.000,00	10
15329005000022019 00089	000022019	153290	FACULDADE DE ODONTOLOGIA /UFMG	MG	Federal	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	11186469 000183	COMERCIAL SAN	DESCAR PACK	26 nov 19	26 nov 19	03 dez 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	1.500	16,90	25.350,00	10
15329105000012019 00031	000012019	153291	INSTITUTO DE CIENCIAS BIOLOGICAS/U FMG	MG	Federal	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	32708161 000120	PROLINE MATER	NUGARD	07 out 19	07 out 19	01 jan 00	CAIXA 100,00 UN	MPE	53	19,51	1.034,09	10
15329605000012019 00047	000012019	153296	NUCLEO DE CIENCIAS AGRARIAS/UF MG	MG	Federal	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	11227424 000100	CALIBRY METRO	NUGARDI	20 ago 19	16 ago 19	20 ago 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	10	23,00	230,00	10
15400305000022020 00058	000022020	154003	MEC-FUCAPES-FUND.COORD. DE AP.NIV.SUPERI OR/DF	DF	Federal	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	13816522 000108	J2 COMERCIO D		10 fev 20	01 jan 00	01 jan 00	CAIXA 100,00 UN	MPE	20	16,28	325,60	10
15403505010062019 00027	010062019	154035	HOSPITAL UNIV. GAFFREE E GUINELE DA UNIRIO	RJ	Federal	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	27901764 000104	BELBI COMERCI	DESCAR PACK DESCAR TAVEIS DO BRASIL LTDA	06 dez 19	05 abr 19	05 abr 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	12.384	15,60	193.190,40	10
15403905000212019 00005	000212019	154039	FUNDACAO UNIVERSIDAD E DO AMAZONAS/AM	AM	Federal	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	10847885 000112	T DA S LUSTOSA	NOBRE	05 jun 19	05 jun 19	01 jan 00	CAIXA 100,00 UN	MPE	10	20,59	205,90	10

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Identif Item Compra	PREGÃO	Cod UResp Compra	UResp Compra	UF UResp Compra	Esfera UResp Compra	Codigo Material Serviço	Material S	Desc Compl Item Compra	Modalida de Compra	CPF/CNP J Forneced or	Nome Forneced	Fabric Material Compra	Dia Resultado Compra	Dia Homolog ação Compra	Dia Assinatura Ata SRP	Unidade Forneceme nto	Porte do Forneced or	Qtde Comprada Item	Valor Unitário Homologad o	Valor Total Homologad o	ITEM
15403905000312019 00079	000312019	154039	FUNDACAO UNIVERSIDAD E DO AMAZONAS/AM	AM	Federal	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	14756414 000150	S N A - COMERC	TALGE	26 set 19	26 set 19	26 set 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	20	19,80	396,00	10
15403905002542019 00037	002542019	154039	FUNDACAO UNIVERSIDAD E DO AMAZONAS/AM	AM	Federal	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	27073420 000154	FACILITAS EQUI	HARTALE GA SDN DHD	09 out 19	02 mai 19	12 abr 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	290	16,30	4.727,00	10
15403905003012019 00012	003012019	154039	FUNDACAO UNIVERSIDAD E DO AMAZONAS/AM	AM	Federal	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	23917074 000192	L G FURTADO	TALGE	10 jul 19	10 jul 19	10 jul 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	10	21,28	212,80	10
15403905003032019 00051	003032019	154039	FUNDACAO UNIVERSIDAD E DO AMAZONAS/AM	AM	Federal	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	14756414 000150	S N A - COMERC	TALGE	11 jul 19	11 jul 19	11 jul 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	50	22,69	1.134,57	10
15403905003052019 00044	003052019	154039	FUNDACAO UNIVERSIDAD E DO AMAZONAS/AM	AM	Federal	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	30456523 000108	MOSAICO MADE	SUPERM AX	11 jul 19	11 jul 19	11 jul 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	5	22,08	110,40	10
15404005000162019 00013	000162019	154040	FUNDAÇÃO UNIVERSIDAD E DE BRASÍLIA - FUB	DF	Federal	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	28806866 000103	CFB MEDICAL PI	MEDIX DESCAR PACK	29 out 19	29 out 19	18 nov 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	3.510	14,29	50.157,90	10
15404105000382019 00055	000382019	154041	FUNDACAO UNIVERSIDAD E DO MARANHAO	MA	Federal	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	18702558 000184	A FAVARIN DIST	TALGE	13 set 19	13 set 19	13 set 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	480	15,09	7.243,20	10
15404305000522019 00082	000522019	154043	FUNDACAO UNIVERSIDAD E FEDERAL DE UBERLANDIA	MG	Federal	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	18702558 000184	A FAVARIN DIST	TALGE	02 jul 19	02 jul 19	02 jul 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	530	14,07	7.457,10	10
15404305001112019 00090	001112019	154043	FUNDACAO UNIVERSIDAD E FEDERAL DE UBERLANDIA	MG	Federal	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	32708161 000120	PROLINE MATER	MEDIX	21 out 19	21 out 19	01 jan 00	CAIXA 100,00 UN	MPE	15	17,71	265,65	10
15404305001112019 00095	001112019	154043	FUNDACAO UNIVERSIDAD E FEDERAL DE UBERLANDIA	MG	Federal	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	32708161 000120	PROLINE MATER	MEDIX	21 out 19	21 out 19	01 jan 00	CAIXA 100,00 UN	MPE	120	16,92	2.030,40	10
15404305001252019 00019	001252019	154043	FUNDACAO UNIVERSIDAD E FEDERAL DE UBERLANDIA	MG	Federal	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	06986492 000112	MEGALIMP HIGIE	MB LIFE	19 set 19	19 set 19	01 jan 00	CAIXA 100,00 UN	MPE	100	14,60	1.460,00	10
15404505000282019 00052	000282019	154045	FUNDACAO UNIVERSIDAD E FEDERAL DE MATO GROSSO	MT	Federal	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	30837829 000104	PLUS HOSPITAL	DESCAR PACK	18 set 19	18 set 19	11 nov 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	1.020	15,99	16.309,80	10
15404705000062019 00079	000062019	154047	UNIVERSIDAD E FEDERAL DE PELOTAS/RS	RS	Federal	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	27073420 000154	FACILITAS EQUI	DESCAR PACK	02 mai 19	29 mar 19	29 mar 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	330	18,45	6.088,50	10
15404705000262019 00003	000262019	154047	UNIVERSIDAD E FEDERAL DE PELOTAS/RS	RS	Federal	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	18702558 000184	A FAVARIN DIST	MEDIX	07 mai 19	07 mai 19	07 mai 19	UNIDADE	MPE	1.091.000	0,14	152.740,00	10

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Identif Item Compra	PREGÃO	Cod UResp Compra	UResp Compra	UF UResp Compra	Esfera UResp Compra	Codigo Material Serviço	Material S	Desc Compl Item Compra	Modalida de Compra	CPF/CNP J Forneced or	Nome Forneced	Fabric Material Compra	Dia Resultado Compra	Dia Homolog ação Compra	Dia Assinatura Ata SRP	Unidade Fornecime nto	Porte do Forneced or	Qtde Comprada Item	Valor Unitário Homologad o	Valor Total Homologad o	ITEM
15404705000322019 00036	000322019	154047	UNIVERSIDAD E FEDERAL DE PELOTAS/RS	RS	Federal	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	13990290 000100	STORE DO BRAS	VOLK DO BRASIL	24 jul 19	24 jul 19	24 jul 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	1.000	17,78	17.780,00	10
15404705000502019 00027	000502019	154047	UNIVERSIDAD E FEDERAL DE PELOTAS/RS	RS	Federal	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	14804690 000146	GABRIEL LEITZK	LEMGRU BER	03 jul 19	03 jul 19	03 jul 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	30	17,80	534,00	10
15404705000872019 00300	000872019	154047	UNIVERSIDAD E FEDERAL DE PELOTAS/RS	RS	Federal	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	31085156 000146	MACMED SOLUC	HARTALE GA SDN BHD.	10 out 19	10 out 19	10 out 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	322	17,00	5.474,00	10
15404705001512018 00066	001512018	154047	UNIVERSIDAD E FEDERAL DE PELOTAS/RS	RS	Federal	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	27073420 000154	FACILITAS EQUI	DESCAR PACK	11 mar 19	11 mar 19	11 mar 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	200	15,75	3.150,00	10
15404905000052019 00179	000052019	154049	FUNDACAO UNIVERSIDAD E FEDERAL DE SAO CARLOS	SP	Federal	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	18641075 000117	LICITARE PROD	TALGE	11 abr 19	11 abr 19	17 abr 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	1.200	15,24	18.288,00	10
15405005000202019 00024	000202019	154050	MEC-UNIVERSIDAD E FEDERAL/SE	SE	Federal	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	19197721 000161	LIVRARIA E PAP	NOBRE	07 jun 19	06 jun 19	15 jun 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	3.000	12,24	36.720,00	10
15405105000492019 00082	000492019	154051	UNIVERSIDAD E FEDERAL DE VICOSA	MG	Federal	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	25329901 000152	MGS BRASIL DIS	DESCAR PACK	10 jul 19	10 jul 19	17 set 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	1.500	15,09	22.635,00	10
15405205000442019 00005	000442019	154052	CENTRAL DE ENS.DES.AGR AR.DE FLORESTAL/UF V	MG	Federal	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	18702558 000184	A FAVARIN DIST	TALGE	04 jun 19	04 jun 19	01 jan 00	CAIXA 100,00 UN	MPE	20	15,00	300,00	10
15405405000032019 00035	000032019	154054	FUNDACAO UNIVERS.FEDE RAL/MS	MS	Federal	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	23015239 000130	SAO BERNARDO	MEDIX BRASIL	13 mar 19	13 mar 19	21 mar 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	1.170	14,70	17.199,00	10
15405405000342019 00038	000342019	154054	FUNDACAO UNIVERS.FEDE RAL/MS	MS	Federal	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	13395341 000155	ELIANDRO JOSE	LEMGRU BER	04 set 19	04 set 19	03 out 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	500	20,06	10.030,00	10
15405505000452019 00051	000452019	154055	MEC-FUNDACAO UNIVERSIDAD E DE RONDONIA/RO	RO	Federal	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	18702558 000184	A FAVARIN DIST	TALGE	15 jan 20	15 jan 20	03 fev 20	CAIXA 100,00 UN	MPE	2.106	16,00	33.696,00	10
15435905000312019 00038	000312019	154359	FUNDACAO UNIVERSIDAD E FEDERAL DO PAMPA	RS	Federal	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	25329901 000152	MGS BRASIL DIS	DESCAR PACK	20 nov 19	20 nov 19	20 nov 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	500	15,75	7.875,00	10
15441905000302018 00056	000302018	154419	FUNDACAO UNIVERSIDAD E FEDERAL DO TOCANTINS	TO	Federal	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	18702558 000184	A FAVARIN DIST	TALGE	13 jun 19	11 jun 19	19 jun 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	800	15,84	12.672,00	10
15450205000362019 00044	000362019	154502	FUNDAÇÃO UNIV. FEDERAL DA GRANDE DOURADOS	MS	Federal	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	13395341 000155	ELIANDRO JOSE	LEMGRU BER	19 jul 19	09 jul 19	25 jul 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	100	19,72	1.972,00	10
15461705000012019 00023	000012019	154617	INSTITUTO FEDERAL BAIANO - CAMPUS URUÇUCA	BA	Federal	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	10600372 000102	DENTAL SUL PR	SUPERM AX BRASIL IMPORT LTDA	04 abr 19	01 abr 19	20 mai 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	15	22,39	335,85	10
15462805000012019 00148	000012019	154628	INST.FED.DE EDUC.CIENC.E TEC.CÂMPUS JAGUARI	RS	Federal	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	32708161 000120	PROLINE MATER	MEDIX	04 set 19	04 set 19	04 set 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	104	16,47	1.712,88	10

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Identif Item Compra	PREGÃO	Cod UResp Compra	UResp Compra	UF UResp Compra	Esfera UResp Compra	Codigo Material Serviço	Material S	Desc Compl Item Compra	Modalida de Compra	CPF/CNPJ Forneced or	Nome Forneced	Fabric Material Compra	Dia Resultado Compra	Dia Homologação Compra	Dia Assinatura Ata SRP	Unidade Fornecimento	Porte do Forneced or	Qtde Comprada Item	Valor Unitário Homologado	Valor Total Homologado	ITEM
15476205000132018 00078	000132018	154762	INST.FED.SUDESTE MG CÂMPUS S.J.DEL REI	MG	Federal	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	31503963 000131	LOJA DO LABOR	MEDIX	24 out 19	23 set 19	24 set 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	90	18,17	1.635,30	10
15500905000652018 00087	000652018	155009	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA	DF	Federal	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	27901764 000104	BELBI COMERCI	DESCAR PACK	06 jun 19	28 fev 19	08 mar 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	20.000	17,62	352.400,00	10
15500905000762019 00003	000762019	155009	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA	DF	Federal	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	24188945 000147	ME. ROCHA CON	DESCAR PACK DESCARTÁVEIS DO BRASIL LTDA	02 out 19	02 out 19	11 out 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	30.000	14,67	440.100,00	10
15501005000732019 00086	000732019	155010	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	MA	Federal	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	18702558 000184	A FAVARIN DIST	MEDIX	04 fev 20	31 out 19	31 out 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	50.000	16,00	800.000,00	10
15501305000322019 00067	000322019	155013	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES	RN	Federal	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	18702558 000184	A FAVARIN DIST	MEDIX	12 fev 20	16 dez 19	16 dez 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	30.310	15,59	472.532,90	10
15501905000042019 00002	000042019	155019	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MULLER	MT	Federal	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	27901764 000104	BELBI COMERCI	DESCAR PACK DESCARTAVEIS DO BRASIL LTDA	06 fev 19	06 fev 19	10 fev 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	70.000	16,38	##########	10
15502305000472019 00008	000472019	155023	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY	PB	Federal	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	28807825 000131	INTRAVEIN DIST	MEDIX	06 fev 20	04 fev 20	04 fev 20	CAIXA 100,00 UN	MPE	13.860	14,50	200.970,00	10
15502305000472019 00009	000472019	155023	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY	PB	Federal	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	28807825 000131	INTRAVEIN DIST	MEDIX	06 fev 20	04 fev 20	04 fev 20	CAIXA 100,00 UN	MPE	4.620	14,50	66.990,00	10
15518005000172019 00129	000172019	155180	HOSP ENS DR WASHINGTON ANTONIO BARROS	PE	Federal	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	18702558 000184	A FAVARIN DIST	MEDIX	19 set 19	28 ago 19	30 ago 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	15.000	16,05	240.750,00	10
15582105000032019 00057	000032019	155821	IF BAIANO - CAMPUS SERRINHA	BA	Federal	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	09222369 000113	DENTAL MARIA L	TARGA S/A	26 dez 19	17 dez 19	03 jan 20	CAIXA 100,00 UN	MPE	170	21,12	3.590,40	10
15584905000072019 00074	000072019	155849	INSTITUTO FEDERAL DE MS/CAMPUS NAVIRAÍ	MS	Federal	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	33599681 000105	CRYSTALLAB CO	TALGE	22 nov 19	08 nov 19	21 nov 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	12	22,98	275,76	10
15590305000552019 00051	000552019	155903	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE JUIZ DE FORA	MG	Federal	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	07876749 000146	GIROFARMA ME	MEDIX	05 fev 20	05 fev 20	05 fev 20	CAIXA 100,00 UN	MPE	15.000	14,09	211.350,00	10
15590305000752018 00008	000752018	155903	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE JUIZ DE FORA	MG	Federal	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	18269125 000187	BIOHOSP PRODU	MEDIX BRASIL	01 abr 19	01 abr 19	01 abr 19	CAIXA 100,00 UN	Outros	13.000	15,42	200.460,00	10
15591005000282019 00052	000282019	155910	HOSPITAL UNIV. MONS. JOÃO B. DE CARVALHO D.	SE	Federal	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	18702558 000184	A FAVARIN DIST	MEDIX	22 out 19	26 set 19	03 out 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	16.200	15,92	257.904,00	10
15591005000282019 00053	000282019	155910	HOSPITAL UNIV. MONS. JOÃO B. DE CARVALHO D.	SE	Federal	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	28807825 000131	INTRAVEIN DIST	DESCAR PACK	22 out 19	26 set 19	03 out 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	1.800	15,80	28.440,00	10

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Identif Item Compra	PREGÃO	Cod UResp Compra	UResp Compra	UF UResp Compra	Esfera UResp Compra	Codigo Material Serviço	Material S	Desc Compl Item Compra	Modalida de Compra	CPF/CNP J Forneced or	Nome Forneced	Fabric Material Compra	Dia Resultado Compra	Dia Homolog ação Compra	Dia Assinatura Ata SRP	Unidade Fornecime nto	Porte do Forneced or	Qtde Comprada Item	Valor Unitário Homologad o	Valor Total Homologad o	ITEM
15594105000062019 00041	000062019	155941	IFECT - CAMPUS PORTO GRANDE	AP	Federal	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	18702558 000184	A FAVARIN DIST	TALGE	12 jun 19	12 jun 19	30 jul 19	UNIDADE	MPE	63	16,00	1.008,00	10
15614405000572019 00025	000572019	156144	UNIV. FEDERAL DE GOIAS - REGIONAL JATAÍ	GO	Federal	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	05895525 000156	OBJETIVA PROD	MEDIX	29 nov 19	13 nov 19	01 jan 00	CAIXA 100,00 UN	MPE	5	16,56	82,80	10
15809205000182019 00067	000182019	158092	UNIVERSIDAD E FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA	BA	Federal	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	25329901 000152	MGS BRASIL DIS	DESCAR PACK	07 nov 19	07 nov 19	12 nov 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	800	14,98	11.984,00	10
15813805000122019 00107	000122019	158138	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DA PARAIBA	PB	Federal	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	11186469 000183	COMERCIAL SAI	GOEDER T NOBRE	29 nov 19	13 nov 19	18 nov 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	620	16,33	10.124,60	10
15815005000132019 00040	000132019	158150	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO AMAPA	AP	Federal	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	11227424 000100	CALIBRY METRO	NUGARDI	09 mai 19	09 mai 19	11 jul 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	17	25,99	441,83	10
15815005000152019 00100	000152019	158150	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO AMAPA	AP	Federal	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	05895525 000156	OBJETIVA PROD	MEDIX	21 ago 19	21 ago 19	15 out 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	4	19,50	78,00	10
15816105000142019 00065	000142019	158161	UNIVERSIDAD E FED.DE ITAJUBÁ/CAMP US ITABIRA	MG	Federal	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	31503963 000131	LOJA DO LABOR	MEDIX	23 ago 19	23 ago 19	23 ago 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	110	16,89	1.857,90	10
15819505000152018 00033	000152018	158195	UNIVERSIDAD E FEDERAL DE CAMPINA GRANDE PB	PB	Federal	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	28820255 000110	SUPREMA DENT	MEDIX	17 dez 19	09 jan 19	13 nov 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	100	15,95	1.595,00	10
15819605000062019 00003	000062019	158196	HOSPITAL UNIVERSITARI O ALCIDES CARNEIRO	PB	Federal	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	18702558 000184	A FAVARIN DIST	MEDIX	04 abr 19	04 abr 19	04 abr 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	22.000	15,39	338.580,00	10
15822005000092019 00058	000092019	158220	HOSPITAL ESCOLA SAO FRANCISCO DE ASSIS	RJ	Federal	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	17700763 000148	FUTURA DISTRI	TARGA S/A	20 dez 19	20 dez 19	14 jan 19	CAIXA 100,00 UN	Outros	48.624	15,20	739.084,80	10
15827305000042019 00037	000042019	158273	INST.FED.AMA Z./CAMPUS S.GABRIEL DA CACHOEIRA	AM	Federal	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	24603073 000136	C E S ARAUJO	MEDIX	24 jun 19	22 jun 19	22 jun 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	120	21,58	2.589,60	10
15829405000022019 00022	000022019	158294	INST.FED.DO MARANHAO/CA MPUS IMPERATRIZ	MA	Federal	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	32708161 000120	PROLINE MATEF	NUGARD	03 out 19	03 out 19	07 out 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	71	21,16	1.502,36	10
15829405000022019 00149	000022019	158294	INST.FED.DO MARANHAO/CA MPUS IMPERATRIZ	MA	Federal	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	32708161 000120	PROLINE MATEF	NUGARD	03 out 19	03 out 19	07 out 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	94	25,46	2.393,24	10
15829705000022019 00026	000022019	158297	INST.FED.DO MARANHAO/CA MPUS BACABAL	MA	Federal	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	02144866 000100	A C S CATANHO	NOBRE	11 out 19	11 out 19	23 out 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	90	18,96	1.706,40	10
15830305000042019 00005	000042019	158303	INST.SUL DE MG/CAMPUS MUZAMBINHO	MG	Federal	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	13986656 000177	COMERCIAL MA	TALGE	26 mar 19	25 mar 19	25 mar 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	20	19,65	393,00	10
15831305000142018 00076	000142018	158313	INST.FED.DO CEARA/CAMPU S FORTALEZA	CE	Federal	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	00466084 000153	SUPRIMAX COM	VOLK	01 abr 19	20 mar 19	20 mar 19	PAR	MPE	1.095	2,00	2.190,00	10
15831505000012019 00115	000012019	158315	INST.FED.DO CEARA/CAMPU S QUIXADÁ	CE	Federal	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	14015581 000140	ORTOMED COM	DESCAR PAPCK	27 fev 19	27 fev 19	13 mar 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	165	19,13	3.156,45	10

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Identif Item Compra	PREGÃO	Cod UResp Compra	UResp Compra	UF UResp Compra	Esfera UResp Compra	Codigo Material Serviço	Material S	Desc Compl Item Compra	Modalida de Compra	CPF/CNPJ Forneced or	Nome Forneced	Fabric Material Compra	Dia Resultado Compra	Dia Homologação Compra	Dia Assinatura Ata SRP	Unidade Fornecimento	Porte do Forneced or	Qtde Comprada Item	Valor Unitário Homologado	Valor Total Homologado	ITEM
15834105000022019 00098	000022019	158341	INST.FED.DE RONDONIA/CAMPUS COLORADO DO OESTE	RO	Federal	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	02231948 000183	EPIS INDUSTRIA	VOLK DO BRASIL	03 abr 19	03 abr 19	24 abr 19	PAR	MPE	160	5,99	958,40	10
15834105000022019 00115	000022019	158341	INST.FED.DE RONDONIA/CAMPUS COLORADO DO OESTE	RO	Federal	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	02231948 000183	EPIS INDUSTRIA	DESCAR PACK	03 abr 19	03 abr 19	24 abr 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	10	21,93	219,30	10
15834105000022019 00226	000022019	158341	INST.FED.DE RONDONIA/CAMPUS COLORADO DO OESTE	RO	Federal	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	63615058 000160	GILSON MONTEI	VOLK	03 abr 19	03 abr 19	24 abr 19	PAR	MPE	86	6,00	516,00	10
15834105000022019 00243	000022019	158341	INST.FED.DE RONDONIA/CAMPUS COLORADO DO OESTE	RO	Federal	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	10685231 000130	HEROPECAS LTI	TALGE	03 abr 19	03 abr 19	24 abr 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	30	32,89	986,70	10
15834105000112019 00286	000112019	158341	INST.FED.DE RONDONIA/CAMPUS COLORADO DO OESTE	RO	Federal	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	32708161 000120	PROLINE MATER	MEDIX	06 set 19	06 set 19	04 out 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	70	41,49	2.904,30	10
15834305000032019 00018	000032019	158343	INST.FED.DE RONDONIA/CAMPUS ARIQUEMES/RO	RO	Federal	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	33297998 000197	ANDERSON GON	NUGARD	28 mai 19	24 mai 19	24 mai 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	2	23,50	47,00	10
15834305000032019 00065	000032019	158343	INST.FED.DE RONDONIA/CAMPUS ARIQUEMES/RO	RO	Federal	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	31940937 000170	CIRURGICA SAO	DESCAR PACK	28 mai 19	24 mai 19	24 mai 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	10	21,90	219,00	10
15834305000032019 00213	000032019	158343	INST.FED.DE RONDONIA/CAMPUS ARIQUEMES/RO	RO	Federal	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	33297998 000197	ANDERSON GON	NUGARD	28 mai 19	24 mai 19	24 mai 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	5	23,44	117,20	10
15834305000032019 00282	000032019	158343	INST.FED.DE RONDONIA/CAMPUS ARIQUEMES/RO	RO	Federal	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	33297998 000197	ANDERSON GON	NUGARD	28 mai 19	24 mai 19	24 mai 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	15	23,40	351,00	10
15834305000032019 00322	000032019	158343	INST.FED.DE RONDONIA/CAMPUS ARIQUEMES/RO	RO	Federal	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	13807868 000140	COMERCIO VAR	DESCAR PACK	28 mai 19	24 mai 19	24 mai 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	5	40,99	204,95	10
15834305000032019 00370	000032019	158343	INST.FED.DE RONDONIA/CAMPUS ARIQUEMES/RO	RO	Federal	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	13807868 000140	COMERCIO VAR	DESCAR PACK	28 mai 19	24 mai 19	24 mai 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	9	40,19	361,71	10
15834305000032019 00432	000032019	158343	INST.FED.DE RONDONIA/CAMPUS ARIQUEMES/RO	RO	Federal	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	27187758 000137	BML HOSPITALA	TARGA S.A	28 mai 19	24 mai 19	24 mai 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	30	40,29	1.208,70	10
15835305000052019 00030	000052019	158353	INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC DO PIAUÍ	PI	Federal	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	18702558 000184	A FAVARIN DIST	MBLIFE	08 nov 19	08 nov 19	11 nov 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	103	16,50	1.699,50	10
15835905000052019 00300	000052019	158359	INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DO PIAUÍ	PI	Federal	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	26240632 000116	DENTAL HIGIX P	SUPERM AX	19 ago 19	19 ago 19	19 ago 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	125	26,01	3.251,25	10
15836105000032019 00036	000032019	158361	INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DO PIAUÍ	PI	Federal	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	13395341 000155	ELIANDRO JOSE	LEMGRU BER	20 nov 19	20 nov 19	21 nov 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	110	21,99	2.418,90	10

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Identif Item Compra	PREGÃO	Cod UResp Compra	UResp Compra	UF UResp Compra	Esfera UResp Compra	Codigo Material Serviço	Material S	Desc Compl Item Compra	Modalida de Compra	CPF/CNPJ Forneced or	Nome Forneced	Fabric Material Compra	Dia Resultado Compra	Dia Homologação Compra	Dia Assinatura Ata SRP	Unidade Fornecimento	Porte do Forneced or	Qtde Comprada Item	Valor Unitário Homologado	Valor Total Homologado	ITEM
15837805000282019 00006	000282019	158378	INST.F.ED.,CIENC.E TEC.DO NORT DE MG/C.JANUÁR	MG	Federal	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	23931876 000157	ELETRONICA GO	DESCAR PACK	06 nov 19	06 nov 19	01 jan 00	CAIXA 100,00 UN	MPE	48	18,69	897,12	10
15841205000292019 00070	000292019	158412	INST.F.DE ED.CIENC.E TEC.SUD.DE MG C.R.POMBA	MG	Federal	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	23312871 000146	EXEMPLARMED	LEMGRU BER	11 nov 19	11 nov 19	11 nov 19	CAIXA 100,00 UN	Outros	29	18,67	541,43	10
15841505000062019 00010	000062019	158415	INST.F.DE ED.,CIENC.E TEC DO SUD MG/C.MURIAÉ	MG	Federal	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	13395341 000155	ELIANDRO JOSE	LEMGRU BER	18 out 19	09 out 19	25 out 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	758	18,89	14.318,62	10
15841505000062019 00127	000062019	158415	INST.F.DE ED.,CIENC.E TEC DO SUD MG/C.MURIAÉ	MG	Federal	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	22846832 000166	ALTS COMERCIO	MEDIX	18 out 19	09 out 19	25 out 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	55	21,70	1.193,50	10
15842505000082019 00041	000082019	158425	IFES - CAMPUS DE ALEGRE	ES	Federal	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	01070171 000150	TREZE MATERIA	DESCAR PAK	09 jul 19	09 jul 19	09 jul 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	20	20,96	419,20	10
15843905000102019 00002	000102019	158439	INST.F.DE ED.,CIENC.E TEC.DO N/MG/C.ALMENARA	MG	Federal	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	25329901 000152	MGS BRASIL DIS	DESCAR PACK	13 nov 19	13 nov 19	01 jan 00	CAIXA 100,00 UN	MPE	300	14,97	4.490,81	10
15844305000082019 00005	000082019	158443	INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.BAIANO/C.CATU	BA	Federal	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	23312871 000146	EXEMPLARMED	DESCAR PACK	26 nov 19	26 nov 19	27 nov 19	CAIXA 100,00 UN	Outros	100	13,99	1.399,00	10
15846405000022019 00011	000022019	158464	INST FED.DE PERNAMBUCO/ CAMPUS RECIFE	PE	Federal	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	23119087 000116	NEO MED MATE	DESCAR PACK	24 mai 19	24 mai 19	01 jan 00	UNIDADE	MPE	80	18,62	1.489,99	10
15846405000042019 00062	000042019	158464	INST FED.DE PERNAMBUCO/ CAMPUS RECIFE	PE	Federal	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	32708161 000120	PROLINE MATER	MEDIX	28 ago 19	27 ago 19	27 ago 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	143	22,24	3.180,32	10
15846705000202018 00011	000202018	158467	INST FED.SUL R.GRANDENSE /CAMPUS PELOTAS	RS	Federal	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	06106005 000180	STOCK MED PR	TARGA S A	29 mar 19	26 mar 19	27 mar 19	CAIXA 100,00 UN	Outros	223	15,88	3.541,24	10
15856505000212019 00047	000212019	158565	UNIV.DA INTEG.INTERN. DA LUSOF.AFRO-BRASILEIRA	CE	Federal	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	10782385 000140	GB COMERCIO E	LEMGRU BER	13 dez 19	13 dez 19	26 dez 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	600	20,30	12.180,00	10
15871705000052019 00069	000052019	158717	UNIVERSIDAD E FEDERAL DO OESTE DA BAHIA	BA	Federal	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	04086552 000115	BIOPLASMA PR	INDUSTR IA FRONTIN ENSE DE LATEX S/A	15 jul 19	15 jul 19	15 jul 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	55	18,99	1.044,45	10
15875005147502019 00027	147502019	158750	IFECT-SP - CAMPUS PIRITUBA	SP	Federal	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	31931501 000115	ZARALAB COME	UNIGLOV ES	30 set 19	30 set 19	01 jan 00	CAIXA 100,00 UN	MPE	20	16,10	322,00	10
15895005000022019 00177	000022019	158950	CAMPUS SORRISO__IFE CT MT	MT	Federal	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	32708161 000120	PROLINE MATER	NUGARD	30 out 19	23 out 19	06 nov 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	228	17,24	3.930,72	10
16000405000072019 00059	000072019	160004	59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/ AL	AL	Federal	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	27105456 000172	MEDICENTRO C	LEMGRU BER	22 nov 19	22 nov 19	03 dez 19	PAR	MPE	500	5,74	2.870,00	10

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Identif Item Compra	PREGÃO	Cod UResp Compra	UResp Compra	UF UResp Compra	Esfera UResp Compra	Codigo Material Serviço	Material S	Desc Compl Item Compra	Modalidade Compra	CPF/CNPJ Forneced or	Nome Forneced	Fabric Material Compra	Dia Resultado Compra	Dia Homologação Compra	Dia Assinatura Ata SRP	Unidade Fornecimento	Porte do Forneced or	Qtde Comprada Item	Valor Unitário Homologado	Valor Total Homologado	ITEM
160012050001220190000004	000122019	160012	CENTRO DE INSTRUCAO DE GUERRA NA SELVA/MEX/AM	AM	Federal	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	18702558000184	A FAVARIN DIST		13 fev 20	01 jan 00	13 fev 20	CAIXA 100,00 UN	MPE	360	14,43	5.194,80	10
160019050001920180000495	000192018	160019	HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	AM	Federal	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	11036136000178	JMF COMERCIO	TALGE	23 jul 19	19 jul 19	26 jul 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	3.600	14,91	53.676,00	10
160020050000120190000054	000012019	160020	HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS	AM	Federal	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	18702558000184	A FAVARIN DIST	MEDIX	15 ago 19	15 ago 19	09 set 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	1.000	16,00	16.000,00	10
160026050003920180000019	000392018	160026	COMANDO DA 22ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA	AP	Federal	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	18702558000184	A FAVARIN DIST	TALGE	20 mar 19	31 dez 18	01 abr 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	1.000	15,80	15.800,00	10
160027050001720190000070	000172019	160027	4 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO - MEX	BA	Federal	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	18702558000184	A FAVARIN DIST	MEDIX	02 dez 19	28 out 19	28 out 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	2.000	15,74	31.480,00	10
160039050001620180000123	000162018	160039	HOSPITAL GERAL DE SALVADOR	BA	Federal	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	18702558000184	A FAVARIN DIST	MEDIX	03 set 19	14 jun 19	14 jun 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	26.350	15,90	418.965,00	10
160039050001620180000411	000162018	160039	HOSPITAL GERAL DE SALVADOR	BA	Federal	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	18702558000184	A FAVARIN DIST	TALGE	03 set 19	14 jun 19	14 jun 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	50	15,95	797,50	10
160050050001120190000020	000112019	160050	HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA/MEX - CE	CE	Federal	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	20301535000100	JB FARMA COMB	DESCAR PACK	09 dez 19	06 nov 19	13 nov 19	PAR	Outros	614.000	0,15	92.100,00	10
160095050001020190000079	000102019	160095	58 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO-MEX/GO	GO	Federal	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	32708161000120	PROLINE MATER	MEDIX	02 set 19	02 set 19	02 set 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	100	16,44	1.644,00	10
160100050001420190000142	000142019	160100	COM.DA 3A BDA DE INFANTARIA MOTORIZADA_MEX/GO	GO	Federal	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	05895525000156	OBJETIVA PROD	MEDIX	08 ago 19	08 ago 19	08 ago 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	200	15,97	3.194,00	10
160105050000920180000248	000092018	160105	24º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA	MA	Federal	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	04724729000161	MAXLAB PRODU	MEDIX	22 mai 19	22 mai 19	22 mai 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	500	19,32	9.660,00	10
160118050000620180000229	000062018	160118	COMANDO DA 4 REGIAO MILITAR/DIV EX	MG	Federal	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	27073420000154	FACILITAS EQUI	HARTALEGA SDN DHD	05 jun 19	05 jun 19	17 jun 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	415	14,98	6.216,70	10
160121050000520190000113	000052019	160121	HOSPITAL GERAL DE JUIZ DE FORA	MG	Federal	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	03945035000191	ACACIA COMER	DESCAR PACK	17 out 19	05 ago 19	16 ago 19	CAIXA 100,00 UN	Outros	3.650	14,90	54.385,00	10
160123050000120190000143	000012019	160123	14 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA	MG	Federal	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	16366888000110	DIPROM - DISTR	MEDIX	07 mai 19	07 mai 19	07 mai 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	59	15,50	914,50	10
160123050001120190000176	000112019	160123	14 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA	MG	Federal	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	18702558000184	A FAVARIN DIST	TALGE	19 ago 19	19 ago 19	19 ago 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	20	16,00	320,00	10

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Identif Item Compra	PREGÃO	Cod UResp Compra	UResp Compra	UF UResp Compra	Esfera UResp Compra	Codigo Material Serviço	Material S	Desc Compl Item Compra	Modalida de Compra	CPF/CNP J Forneced or	Nome Forneced	Fabric Material Compra	Dia Resultado Compra	Dia Homolog ação Compra	Dia Assinatura Ata SRP	Unidade Forneceme nto	Porte do Forneced or	Qtde Comprada Item	Valor Unitário Homologad o	Valor Total Homologad o	ITEM
16013205000292018 00105	000292018	160132	MEX-9. BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE/MS	MS	Federal	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	18702558 000184	A FAVARIN DIST	TALGE	30 abr 19	30 abr 19	30 abr 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	100	16,00	1.600,00	10
16013905000062019 00109	000062019	160139	HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	PB	Federal	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	32708161 000120	PROLINE MATER	MEDIX	04 dez 19	04 dez 19	04 dez 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	150	16,80	2.520,00	10
16015205000032019 00116	000032019	160152	MEX-11.REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO/ MS	MS	Federal	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	18702558 000184	A FAVARIN DIST	MEDIX	01 ago 19	01 ago 19	01 ago 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	400	15,89	6.356,00	10
16016605000102019 00015	000102019	160166	HOSPITAL GERAL DE BELEM	PA	Federal	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	11036136 000178	JMF COMERCIO	TALGE	23 jul 19	16 jul 19	25 jul 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	900	15,20	13.680,00	10
16016705000112019 00119	000112019	160167	53 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA	PA	Federal	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	28697784 000178	MARIA CONSUE	TALGE	10 out 19	02 out 19	11 out 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	10	29,69	296,90	10
16019905000172019 00070	000172019	160199	HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE	PE	Federal	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	18702558 000184	A FAVARIN DIST	MEDIX	20 jan 20	10 set 19	25 set 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	25.000	15,13	378.250,00	10
16019905000172019 00071	000172019	160199	HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE	PE	Federal	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	18702558 000184	A FAVARIN DIST	MEDIX	20 jan 20	10 set 19	25 set 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	1.700	15,13	25.721,00	10
16019905000432017 00207	000432017	160199	HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE	PE	Federal	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	12882932 000194	EXOMED COMEI	DESCAR PACK	29 jan 19	20 jun 18	07 ago 18	CAIXA 100,00 UN	Outros	33.145	14,06	466.018,70	10
16020205000062019 00132	000062019	160202	3 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	PI	Federal	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	32404978 000105	C. A. VIECELLI -	HARTALE GA SDN BHD - MALÁSIA	05 set 19	02 set 19	02 set 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	2.000	15,99	31.980,00	10
16020205000062019 00177	000062019	160202	3 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	PI	Federal	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	32404978 000105	C. A. VIECELLI -	HARTALE GA SDN BHD - MALÁSIA	05 set 19	02 set 19	02 set 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	300	14,99	4.497,00	10
16021105000012019 00053	000012019	160211	20 BATALHAO DE INFANTARIA BLINDADO	PR	Federal	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	11412547 000110	COMERCIAL MA	TALGE	05 nov 19	18 out 19	18 out 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	2.620	14,30	37.466,00	10
16022305000222019 00046	000222019	160223	HOSPITAL GERAL DE CURITIBA	PR	Federal	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	26164075 000100	PROVIDER PRO	KEVENO LL	10 out 19	10 out 19	14 out 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	15.000	14,15	212.250,00	10
16022805000182018 00005	000182018	160228	26 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA	PR	Federal	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	23119087 000116	NEO MED MATE	UNIGLOV ES	08 mar 19	08 mar 19	08 mar 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	150	16,00	2.400,00	10
16022905000062019 00110	000062019	160229	15 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMP.AUTOPR OPULSADO	PR	Federal	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	08833557 000115	BUSNELLO E QU	PLASTCO R	01 ago 19	01 ago 19	03 ago 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	6	17,50	105,00	10
16023305000012019 00161	000012019	160233	5ª BRIGADA DE CAVALARIA BLINDADA	PR	Federal	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	18702558 000184	A FAVARIN DIST	MEDIX	17 out 19	17 out 19	21 out 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	400	15,10	6.040,00	10
16024505000032019 00122	000032019	160245	POLICLINICA MILITAR DE NITEROI/RJ	RJ	Federal	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	20782247 000114	TD MEDICAL SU	TG MEDICAL SDN BHD - MALÁSIA	18 nov 19	18 nov 19	18 nov 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	500	16,25	8.125,00	10

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Identif Item Compra	PREGÃO	Cod UResp Compra	UResp Compra	UF UResp Compra	Esfera UResp Compra	Codigo Material Serviço	Material S	Desc Compl Item Compra	Modalida de Compra	CPF/CNP J Forneced or	Nome Forneced	Fabric Material Compra	Dia Resultado Compra	Dia Homolog ação Compra	Dia Assinatura Ata SRP	Unidade Forneceme nto	Porte do Forneced or	Qtde Comprada Item	Valor Unitário Homologad o	Valor Total Homologad o	ITEM
16024505000032019 00123	000032019	160245	POLICLINICA MILITAR DE NITEROI/RJ	RJ	Federal	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	20782247 000114	TD MEDICAL SU	CAREGL OVE GLOBAL SDN. BHD. - MALÁSIA	18 nov 19	18 nov 19	18 nov 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	500	21,71	10.855,00	10
16024905000592018 00077	000592018	160249	ACADEMIA MILITAR DAS AGULHAS NEGRAS/RJ	RJ	Federal	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	27073420 000154	FACILITAS EQUI	DESCAR PACK	28 fev 19	28 fev 19	07 mar 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	200	15,55	3.110,00	10
16029605000152019 00041	000152019	160296	COMANDO BRIGADA INFANTARIA PARAQUEDIST A/RJ	RJ	Federal	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	29617173 000135	M3 SERVICOS S	GOEDER T	04 set 19	19 ago 19	01 jan 00	CAIXA 100,00 UN	MPE	16.000	13,79	220.640,00	10
16032205000242019 00002	000242019	160322	HOSPITAL CENTRAL DO EXERCITO/RJ	RJ	Federal	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	02376490 000150	MEDICAL SUTUF	CAREGL OVE GLOBAL SDN. BHD. - MALÁSIA	24 jan 20	26 dez 19	26 dez 19	CAIXA 100,00 UN	Outros	720.300	11,80	##########	10
16032205000642018 00116	000642018	160322	HOSPITAL CENTRAL DO EXERCITO/RJ	RJ	Federal	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	02953201 000139	PROG COMERCI	CAREGL OVE	04 dez 19	20 mar 19	20 mar 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	1.500	15,59	23.385,00	10
16032205000642018 00117	000642018	160322	HOSPITAL CENTRAL DO EXERCITO/RJ	RJ	Federal	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	02953201 000139	PROG COMERCI	CAREGL OVE	04 dez 19	20 mar 19	20 mar 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	1.500	15,85	23.775,00	10
16032205000642018 00118	000642018	160322	HOSPITAL CENTRAL DO EXERCITO/RJ	RJ	Federal	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	02953201 000139	PROG COMERCI	CAREGL OVE	04 dez 19	20 mar 19	20 mar 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	1.500	15,89	23.835,00	10
16032405000172019 00066	000172019	160324	INSTITUTO DE BIOLOGIA DO EXERCITO/RJ	RJ	Federal	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	01521643 000143	DANJAC DISTRIB	TALGE OU SIMILAR	26 nov 19	31 out 19	11 nov 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	110	15,38	1.691,80	10
16033905000042019 00166	000042019	160339	1 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	RN	Federal	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	23119087 000116	NEO MED MATEI	MEDIX	17 dez 19	17 dez 19	18 dez 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	50	15,34	767,00	10
16034305000022019 00003	000022019	160343	7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE	RN	Federal	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	26746817 000105	BS MATERIAIS E	DESCAR PACK DESCAR TAVEIS DO BRASIL LTDA	15 fev 19	15 fev 19	15 fev 19	PAR	MPE	175	1,50	262,50	10
16034505000162018 00235	000162018	160345	HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL	RN	Federal	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	12305387 000173	RDF - DISTRIBUI	MEDIX	09 mai 19	13 mar 19	15 mar 19	CAIXA 100,00 UN	Outros	67.200	16,48	##########	10
16034605000012019 00384	000012019	160346	COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO	RO	Federal	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	13889622 000164	MOMILLI COMEF	DESCAR PACK	29 mai 19	29 mai 19	31 mai 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	5.000	14,26	71.300,00	10
16035105000052019 00018	000052019	160351	HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX/RO	RO	Federal	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	18702558 000184	A FAVARIN DIST	MEDIX	13 jun 19	13 jun 19	14 jun 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	1.600	16,00	25.600,00	10
16035305000062018 00105	000062018	160353	6 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/ RR	RR	Federal	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	26031002 000131	KEYLA DE M. MA	MEDIX	23 jan 19	23 jan 19	23 jan 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	1.895	17,79	33.712,05	10
16035905000032019 00121	000032019	160359	HOSPITAL DA GUARNICAO DE ALEGRETE/RS	RS	Federal	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	18702558 000184	A FAVARIN DIST	TALGE	14 ago 19	14 ago 19	14 ago 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	370	15,80	5.846,00	10

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Identif Item Compra	PREGÃO	Cod UResp Compra	UResp Compra	UF UResp Compra	Esfera UResp Compra	Codigo Material Serviço	Material S	Desc Compl Item Compra	Modalida de Compra	CPF/CNP J Forneced or	Nome Forneced	Fabric Material Compra	Dia Resultado Compra	Dia Homolog ação Compra	Dia Assinatura Ata SRP	Unidade Fornecime nto	Porte do Forneced or	Qtde Comprada Item	Valor Unitário Homologad o	Valor Total Homologad o	ITEM
16036805000132019 00149	000132019	160368	3 BATALHAO DE SUPRIMENTO/ RS	RS	Federal	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	18702558 000184	A FAVARIN DIST	TALGE	28 out 19	28 out 19	29 out 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	553	16,00	8.848,00	10
16036805000132019 00291	000132019	160368	3 BATALHAO DE SUPRIMENTO/ RS	RS	Federal	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	18702558 000184	A FAVARIN DIST	TALGE	28 out 19	28 out 19	29 out 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	560	15,45	8.652,00	10
16037805000082018 00235	000082018	160378	16º ESQUADRAO DE CAVALARIA MECANIZADO/ PR	PR	Federal	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	82027335 000168	ANDRETTA MED	DESCAR PACK	21 fev 19	21 fev 19	20 fev 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	380	14,32	5.441,60	10
16037905000142018 00071	000142018	160379	9 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/ RS	RS	Federal	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	18702558 000184	A FAVARIN DIST	TALGE	23 jul 19	23 jul 19	23 jul 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	1.100	15,98	17.578,00	10
16039905000072019 00126	000072019	160399	HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE PORTO ALEGRE	RS	Federal	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	10842393 000134	LIVE COMERCIO	CAREGL OVE GLOBAL	02 ago 19	12 jul 19	12 jul 19	CAIXA 100,00 UN	Outros	18.740	14,40	269.856,00	10
16039905000072019 00127	000072019	160399	HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE PORTO ALEGRE	RS	Federal	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	26145871 000197	OPEN MEDICAL	BOMPAC K	02 ago 19	12 jul 19	12 jul 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	2.070	16,58	34.320,60	10
16040205000112019 00075	000112019	160402	6 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE	RS	Federal	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	18702558 000184	A FAVARIN DIST	MEDIX	18 jun 19	18 jun 19	02 jul 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	860	15,00	12.900,00	10
16041105000082018 00042	000082018	160411	7 BATALHAO DE INFANTARIA BLINDADO/RS	RS	Federal	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	27073420 000154	FACILITAS EQUI	HARTALE GA SDN DHD	24 abr 19	24 abr 19	24 abr 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	200	15,29	3.058,00	10
16042605000062019 00137	000062019	160426	DEPOSITO DE SUBSISTENCIA SANTO ANGELO/RS	RS	Federal	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	28337943 000123	CA COMERCIO D	MEDIX	04 jun 19	28 mai 19	28 mai 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	134	16,89	2.263,26	10
16043805000072018 00250	000072018	160438	COMANDO 2 BRIGADA DE CAVALARIA MECANIZADA/ RS	RS	Federal	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	28861190 000150	PROTECT EQUIP	DESCAR PACK DESCAR TAVEIS DO BRASIL LTDA	09 abr 19	18 mar 19	29 mar 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	1.850	17,90	33.115,00	10
16044505000012019 00060	000012019	160445	HOSPITAL DA GUARNICAO DE FLORIANOPOLI S	SC	Federal	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	11036136 000178	JMF COMERCIO	TALGE	06 set 19	02 ago 19	02 ago 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	10.130	15,77	159.750,10	10
16045505000092018 00053	000092018	160455	20 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA	SP	Federal	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	28398064 000101	PARILIMP COME	TALGD	02 jul 19	02 jul 19	02 jul 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	20	20,00	400,00	10
16048205000172019 00357	000172019	160482	1A. BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA/RR	RR	Federal	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	16980907 000102	UNIAGRO RORA	VABENE	05 set 19	14 ago 19	15 ago 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	3.200	15,77	50.464,00	10
16048205000172019 00630	000172019	160482	1A. BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA/RR	RR	Federal	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	05056594 000176	MAX ROYAL COM	3BM	05 set 19	14 ago 19	15 ago 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	400	13,43	5.372,00	10
16049505000082019 00010	000082019	160495	HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE SÃO PAULO	SP	Federal	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	29760555 000113	IDEAL LINS COM	BETTANI N	30 abr 19	30 abr 19	30 abr 19	PAR	MPE	250	6,59	1.647,50	10

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Identif Item Compra	PREGÃO	Cod UResp Compra	UResp Compra	UF UResp Compra	Esfera UResp Compra	Codigo Material Serviço	Material S	Desc Compl Item Compra	Modalida de Compra	CPF/CNP J Forneced or	Nome Forneced	Fabric Material Compra	Dia Resultado Compra	Dia Homolog ação Compra	Dia Assinatura Ata SRP	Unidade Forneceme nto	Porte do Forneced or	Qtde Comprada Item	Valor Unitário Homologad o	Valor Total Homologad o	ITEM
16049505000492019 00003	000492019	160495	HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE SÃO PAULO	SP	Federal	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	13579523 000186	ROGERIO TEJED	SUPERM AX	16 out 19	22 jul 19	22 jul 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	10.000	13,47	134.700,00	10
16049505000492019 00004	000492019	160495	HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE SÃO PAULO	SP	Federal	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	13579523 000186	ROGERIO TEJED	SUPERM AX	16 out 19	22 jul 19	22 jul 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	2.000	13,47	26.940,00	10
16049505000492019 00005	000492019	160495	HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE SÃO PAULO	SP	Federal	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	13579523 000186	ROGERIO TEJED	SUPERM AX	16 out 19	22 jul 19	22 jul 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	9.000	13,48	121.320,00	10
16049505000492019 00006	000492019	160495	HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE SÃO PAULO	SP	Federal	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	13579523 000186	ROGERIO TEJED	SUPERM AX	16 out 19	22 jul 19	22 jul 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	2.000	13,48	26.960,00	10
16050105000192018 00002	000192018	160501	MUSEU HISTORICO DO EX. FORTE COPACABANA/ RJ	RJ	Federal	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	01521643 000143	DANJAC DISTRIB	VABENE OU SIMILAR	09 ago 19	08 ago 19	21 ago 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	115	15,00	1.725,00	10
16051705000022019 00089	000022019	160517	3 COMPANHIA DO 63 BATALHAO DE INFANTARIA	SC	Federal	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	18712730 000180	MAYCON WILL E	NOBRE	29 abr 19	29 abr 19	29 abr 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	20	15,99	319,80	10
16051805000172019 00012	000172019	160518	BASE DE AVIACAO DE TAUBATE	SP	Federal	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	13054278 000193	REGIANE SILVA	DESCAR PACK	18 jul 19	18 jul 19	18 jul 19	UNIDADE	MPE	200	16,49	3.298,00	10
16052405000242018 00093	000242018	160524	15 BATALHAO LOGISTICO	PR	Federal	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	27073420 000154	FACILITAS EQUI	DESCAR PACK	22 mar 19	22 mar 19	25 mar 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	550	14,44	7.942,00	10
16053605000082019 00401	000082019	160536	61. BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA- MEX/AC	AC	Federal	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	18702558 000184	A FAVARIN DIST	TALGE	04 set 19	02 set 19	03 set 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	2.000	16,50	33.000,00	10
16054505000032019 00238	000032019	160545	HOSPITAL DA G. S. GABRIEL DA CACHOEIRA	AM	Federal	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	18702558 000184	A FAVARIN DIST	TALGE	22 jul 19	22 jul 19	22 jul 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	1.200	16,95	20.340,00	10
17011805000022019 00019	000022019	170118	MF- ALFANDEGA C.L.DO PORTO RIO DE JANEIR/RJ	RJ	Federal	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	27370044 000160	LEONARDO N DI	NOBRE	28 mai 19	28 mai 19	29 mai 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	300	16,09	4.827,00	10
17017505000092019 00036	000092019	170175	SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF - RS	RS	Federal	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	31846905 000100	IMPERIO COMER	DESCAR PAK	08 ago 19	08 ago 19	13 ago 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	20	18,00	360,00	10
19310805000132019 00038	000132019	193108	IBAMA - GERêNCIA EXECUTIVA EM GOIáS	GO	Federal	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	23119087 000116	NEO MED MATE	UNIGLOV ES	05 jul 19	05 jul 19	31 jul 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	100	15,00	1.500,00	10
19311205000112019 00062	000112019	193112	IBAMA- SUPERINTENDENCIA ESTADUAL/MS	MS	Federal	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	28787127 000111	SHIGEMOTO & C	DESCAR PACK	29 nov 19	29 nov 19	12 dez 19	PAR	MPE	50	18,89	944,50	10
19500605000182019 00140	000182019	195006	CIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO- DF	DF	Federal	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	31149649 000100	MANAG COMER	DESCAR PACK	24 dez 19	24 dez 19	01 jan 00	PAR	MPE	1.024	16,70	17.100,80	10
20000905000722018 00070	000722018	200009	MINISTERIO PUBLICO DO DF E TERRITORIOS	DF	Federal	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	13986656 000177	COMERCIAL MA	TALGE	16 jan 19	16 jan 19	23 jan 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	50	18,90	945,00	10

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Identif Item Compra	PREGÃO	Cod UResp Compra	UResp Compra	UF UResp Compra	Esfera UResp Compra	Codigo Material Serviço	Material S	Desc Compl Item Compra	Modalida de Compra	CPF/CNPJ Forneced or	Nome Forneced	Fabric Material Compra	Dia Resultado Compra	Dia Homologação Compra	Dia Assinatura Ata SRP	Unidade Fornecimento	Porte do Forneced or	Qtde Comprada Item	Valor Unitário Homologado	Valor Total Homologado	ITEM
20008505000042019 00043	000042019	200085	PROCURADORIA DA REPUBLICA - RN	RN	Federal	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	62492798 000193	HELIO MASASHI	DESCAR PACK	10 jun 19	07 jun 19	01 jan 00	CAIXA 100,00 UN	MPE	2	22,04	44,08	10
20010005000332019 00071	000332019	200100	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO MIN. PUBLICO FED.	DF	Federal	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	30060762 000144	HOLPEMED COM	DESCAR PACK	23 set 19	23 set 19	01 jan 00	CAIXA 100,00 UN	MPE	8	19,00	152,00	10
20022905000032019 00041	000032019	200229	COORDENAÇÃO DE ENSINO - COEN/CGRH/PRF/MJ	SC	Federal	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	32421421 000182	MULTIHOSP COM	DESCAR PACK	23 jul 19	23 jul 19	05 ago 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	668	16,75	11.189,00	10
20024705000032019 00074	000032019	200247	ARQUIVO NACIONAL	RJ	Federal	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	28861190 000150	PROTECT EQUIP	DESCAR PACK DESCAR TAVEIS DO BRASIL LTDA	15 mai 19	26 fev 19	14 abr 19	PAR	MPE	3.000	0,36	1.080,00	10
20024705000092019 00044	000092019	200247	ARQUIVO NACIONAL	RJ	Federal	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	21052558 000190	ANOVA EMBALA	UNIGLOVES	01 nov 19	15 out 19	12 nov 19	PAR	MPE	200	17,86	3.572,00	10
20033405000152019 00011	000152019	200334	COORDENACAO DE ADMINISTRACAO-COAD	DF	Federal	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	27763395 000130	G C C COMERCI	VOLK	28 jun 19	28 jun 19	01 jan 00	CAIXA 100,00 UN	MPE	5.274	15,09	79.584,76	10
20033405000152019 00012	000152019	200334	COORDENACAO DE ADMINISTRACAO-COAD	DF	Federal	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	28806866 000103	CFB MEDICAL PI	DESCAR PACK MEDIX	28 jun 19	28 jun 19	01 jan 00	CAIXA 100,00 UN	MPE	1.756	15,37	26.989,72	10
20036605000082019 00029	000082019	200366	DIVISAO DE POLICIA FEDERAL - FOZ DO IGUACU/PR	PR	Federal	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	31085156 000146	MACMED SOLUC	HARTALEGA SDN BHD.	02 ago 19	23 jul 19	31 jul 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	250	14,99	3.747,50	10
20038405000172018 00032	000172018	200384	SUPERINT.REGIONAL DE P.FEDERAL NO EST.DE RR	RR	Federal	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	11110793 000118	F.A.L. COMERCI	SUPER MAX	20 fev 19	20 fev 19	12 mar 19	CAIXA 100,00 UN	Outros	300	14,23	4.269,00	10
24012405000042019 00030	000042019	240124	MUSEU DE ASTRONOMIA E CIENCIAS AFINS	RJ	Federal	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	29704594 000101	FERNANDA FOG	TALGE	06 mai 19	06 mai 19	01 jan 00	CAIXA 100,00 UN	MPE	25	19,00	475,00	10
24012705000032019 00006	000032019	240127	CENTRO DE TECNOLOGIA MINERAL - CETEM - RJ	RJ	Federal	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	25329901 000152	MGS BRASIL DIS	DESCAR PACK	11 nov 19	11 nov 19	16 dez 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	360	15,60	5.616,00	10
25000505000822019 00014	000822019	250005	DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAUDE	DF	Federal	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	27901764 000104	BELBI COMERCI	SUPERMAX BRASIL IMPORTADORA S/A	01 nov 19	01 nov 19	12 nov 19	UNIDADE	MPE	2.510.000	0,15	388.799,00	10
25005705000082019 00007	000082019	250057	INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATO-ORTOPEDIA	RJ	Federal	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	17700763 000148	FUTURA DISTRI	TARGA S/A	17 jun 19	31 mai 19	04 jul 19	CAIXA 100,00 UN	Outros	232.268	13,55	##########	10
25005705000182018 00007	000182018	250057	INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATO-ORTOPEDIA	RJ	Federal	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	10842393 000134	LIVE COMERCIO	HARTALEGA GLOVE	11 jan 19	28 dez 18	21 jan 19	CAIXA 100,00 UN	Outros	282.164	14,85	##########	10
25006105000012018 00026	000012018	250061	HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO-GESTAO	RJ	Federal	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	10783947 000170	CASTORINO CO	DESCAR PACK	28 nov 19	14 nov 18	07 jul 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	80.436	15,99	##########	10

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Identif Item Compra	PREGÃO	Cod UResp Compra	UResp Compra	UF UResp Compra	Esfera UResp Compra	Codigo Material Serviço	Material S	Desc Compl Item Compra	Modalida de Compra	CPF/CNP J Forneced or	Nome Forneced	Fabric Material Compra	Dia Resultado Compra	Dia Homolog ação Compra	Dia Assinatura Ata SRP	Unidade Forneceme nto	Porte do Forneced or	Qtde Comprada Item	Valor Unitário Homologad o	Valor Total Homologad o	ITEM
25300205000092018 00025	000092018	253002	AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA - DF	DF	Federal	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	11594621 000167	ALMIX COMERCI	MEDIX	07 fev 19	06 ago 18	29 ago 18	CAIXA 100,00 UN	MPE	400	19,14	7.656,00	10
25300205000222017 00015	000222017	253002	AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA - DF	DF	Federal	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	12811487 000171	MULTISUL COME	TALGE	15 fev 19	29 nov 17	30 dez 17	CAIXA 100,00 UN	MPE	75	16,98	1.273,50	10
25442105000012019 00017	000012019	254421	INSTITUTO AGGEU MAGALHAES - FIOCRUZ/PE	PE	Federal	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	27073420 000154	FACILITAS EQUI	HARTALE GA SDN DHD	25 abr 19	25 abr 19	02 mai 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	95	17,49	1.661,55	10
25442305000062019 00061	000062019	254423	CENTRO DE PESQUISAS RENE RACHAU	MG	Federal	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	48791685 000168	C.B.S. MEDICO C	TARGA	19 jul 19	19 jul 19	06 ago 19	CAIXA 100,00 UN	Outros	450	15,00	6.750,00	10
25446305000032019 00034	000032019	254463	INSTITUTO OSWALDO CRUZ	RJ	Federal	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	14112327 000160	BIOFAC INDUST	TARGA S.A	18 jun 19	17 jun 19	30 jun 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	2.700	15,65	42.255,00	10
25450105000132019 00015	000132019	254501	INSTITUTO DE CIÊNCIA E TEC. EM BIOMODELOS	RJ	Federal	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	23119087 000116	NEO MED MATE	UNIGLOV ES	26 set 19	26 set 19	04 set 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	130	17,02	2.212,60	10
25501005000022019 00018	000022019	255010	FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE/FNS/MA	MA	Federal	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	00992657 000182	EMBRAMEDICA	DESCAR PACK	30 ago 19	30 ago 19	01 jan 00	CAIXA 100,00 UN	MPE	8	22,25	178,00	10
25501405000062019 00071	000062019	255014	FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - PA	PA	Federal	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	21851687 000149	N. E. MARTINS C	LAGROTT A	06 ago 19	06 ago 19	11 set 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	7	16,17	113,19	10
25702205000052019 00030	000052019	257022	DISTRITO SANIT.ESP.INDÍ GENA- ALTO PURUS	AC	Federal	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	18702558 000184	A FAVARIN DIST	MEDIX	13 jan 20	13 jan 20	01 jan 00	CAIXA 100,00 UN	MPE	5.365	15,50	83.157,50	10
25702905000072018 00019	000072018	257029	DISTRITO SANIT.ESP.INDÍ GENA - MÉDIO SOLIMÕES	AM	Federal	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	28820255 000110	SUPREMA DENT	MEDIX	08 fev 19	08 fev 19	27 fev 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	2.280	16,71	38.098,80	10
25703305000042019 00061	000042019	257033	DISTRITO SANIT.ESP.INDÍ GENA - CEARA	CE	Federal	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	27073420 000154	FACILITAS EQUI	DESCAR PACK	23 abr 19	23 abr 19	02 ago 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	942	15,30	14.412,60	10
25704105000012019 00024	000012019	257041	DISTRITO SANIT.ESP.INDÍ GENA - XINGU	MT	Federal	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	27073420 000154	FACILITAS EQUI	HARTALE GA SDN DHD	25 abr 19	25 abr 19	26 abr 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	1.000	14,82	14.820,00	10
25704205000032019 00056	000032019	257042	DISTRITO SANIT. ESP.INDIGENA - ALTAMIRA	PA	Federal	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	07506786 000162	PORTELA & LIMA	UNIGLOV ES	31 jan 19	31 jan 19	31 jan 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	100	17,50	1.750,00	10
25704205000282019 00007	000282019	257042	DISTRITO SANIT. ESP.INDIGENA - ALTAMIRA	PA	Federal	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	17035133 000104	ALMEIDA DISTRI	MEDIX	17 dez 19	17 dez 19	01 jan 00	CAIXA 100,00 UN	MPE	300	14,80	4.440,00	10
25704305000072019 00070	000072019	257043	DISTRITO SANIT.ESP.INDÍ GENA GUAMA TOCANTINS	PA	Federal	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	18702558 000184	A FAVARIN DIST	TALGE	23 out 19	16 set 19	01 jan 00	UNIDADE	MPE	80.000	0,15	12.000,00	10
25704505000252018 00073	000252018	257045	DISTRITO SANIT. ESP. INDÍGENA - TAPAJOS	PA	Federal	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	34915637 000120	E DE A CAVALCA	MEDIX	15 jan 19	15 jan 19	06 fev 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	550	16,00	8.800,00	10

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Identif Item Compra	PREGÃO	Cod UResp Compra	UResp Compra	UF UResp Compra	Esfera UResp Compra	Codigo Material Serviço	Material S	Desc Compl Item Compra	Modalida de Compra	CPF/CNPJ Forneced or	Nome Forneced	Fabric Material Compra	Dia Resultado Compra	Dia Homologação Compra	Dia Assinatura Ata SRP	Unidade Fornecimento	Porte do Forneced or	Qtde Comprada Item	Valor Unitário Homologado	Valor Total Homologado	ITEM
25704605000122019 00035	000122019	257046	DISTRITO SANIT.ESP.INDÍGENA POTIGUARA	PB	Federal	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	18702558 000184	A FAVARIN DIST	MEDIX	25 set 19	24 set 19	03 out 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	300	14,73	4.419,00	10
25704605000122019 00097	000122019	257046	DISTRITO SANIT.ESP.INDÍGENA POTIGUARA	PB	Federal	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	18702558 000184	A FAVARIN DIST	MEDIX	25 set 19	24 set 19	01 jan 00	CAIXA 100,00 UN	MPE	650	14,73	9.574,50	10
25704805000122019 00049	000122019	257048	DISTRITO SANIT.ESP.INDÍGENA - LITORAL SUL	PR	Federal	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	07396733 000136	MARINGA HOSP	TARGA S/A	01 out 19	01 out 19	20 out 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	1.030	17,31	17.829,30	10
25705005000112019 00005	000112019	257050	DIST. SANIT. ESP. INDIGENA	RO	Federal	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	32708161 000120	PROLINE MATER	NUGARD	20 set 19	19 set 19	22 out 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	150	15,99	2.398,50	10
25705405000022019 00060	000022019	257054	DISTRITO SANIT.ESP.INDÍGENA - TOCANTINS	TO	Federal	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	22862531 000126	TOP NORTE CON	TARGA	13 fev 19	13 fev 19	18 fev 19	CAIXA 100,00 UN	Outros	70	17,89	1.252,30	10
25705405000022019 00061	000022019	257054	DISTRITO SANIT.ESP.INDÍGENA - TOCANTINS	TO	Federal	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	22862531 000126	TOP NORTE CON	TARGA	13 fev 19	13 fev 19	18 fev 19	CAIXA 100,00 UN	Outros	30	18,29	548,70	10
38942105000042019 00045	000042019	389421	CONS REG.DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO CEARÁ	CE	Federal	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	00466084 000153	SUPRIMAX COM	TAUGE	16 jul 19	16 jul 19	01 jan 00	CAIXA 100,00 UN	MPE	15	21,98	329,69	10
38951105000902018 00030	000902018	389511	SENAC - ADMINISTRACAO REGIONAL EM M. GERAIS	MG	Estadual	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	23312871 000146	EXEMPLARMED	TARGA/SA	15 abr 19	14 abr 19	01 jan 00	CAIXA 100,00 UN	Outros	562	18,25	10.256,50	10
39900305000262019 00054	000262019	399003	COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SAO PAULO	SP	Federal	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	07296219 000129	E. R. FELIX - PRO	SUPERMAX	05 nov 19	05 nov 19	12 dez 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	20	17,81	356,20	10
40006905000032019 00054	000032019	400069	SUPERINTENDÊNCIA REG. DO TRABALHO E EMPREGO	MA	Federal	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	35119288 000100	AURINO DOS SA	LAGROTTA	18 jun 19	18 jun 19	01 ago 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	10	20,19	201,90	10
76230005013082019 00147	013082019	762300	COLEGIO NAVAL	RJ	Federal	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	07706250 000190	FSW PRODUTOS	BLUESAIL	23 out 19	08 out 19	01 jan 00	CAIXA 100,00 UN	MPE	300	14,50	4.350,00	10
77110005000332018 00076	000332018	771100	BASE DE ABASTEC. DA MARINHA NO RIO DE JANEIRO	RJ	Federal	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	31957234 000155	LIMP DESC COM	NOBRE ARTEFATOS DE PAPEL LTDA EPP	30 ago 19	22 ago 19	17 out 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	10	1,22	12,20	10
78000005000042019 00072	000042019	780000	COMANDO DE OPERACOES NAVAIS	RJ	Federal	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	27039914 000112	ALNETTO COME	NOBRE ARTEFATOS DE PAPEL LTDA EPP	26 set 19	25 set 19	25 out 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	260	14,00	3.640,00	10
78000005000042019 00115	000042019	780000	COMANDO DE OPERACOES NAVAIS	RJ	Federal	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	30169612 000173	A R CASTRO CO	MEDIX	26 set 19	25 set 19	25 out 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	100	16,88	1.688,00	10
78160005000292019 00098	000292019	781600	ESCOLA DE APRENDIZES-MARINHEIROS DO ES	ES	Federal	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	27073420 000154	FACILITAS EQUI	DESCARPACK	28 mar 19	28 mar 19	28 mar 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	400	15,59	6.236,00	10
78270005000172018 00014	000172018	782700	HOSPITAL NAVAL_DE SALVADOR	BA	Federal	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	17462476 000147	NOBILE MEDICA	DESCARPACK	18 mar 19	15 fev 19	15 fev 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	4.000	16,00	64.000,00	10
78370205000112019 00086	000112019	783702	HOSPITAL NAVAL DE RECIFE	PE	Federal	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	18702558 000184	A FAVARIN DIST	MEDIX	05 nov 19	21 out 19	21 out 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	5.300	14,97	79.341,00	10

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Identif Item Compra	PREGÃO	Cod UResp Compra	UResp Compra	UF UResp Compra	Esfera UResp Compra	Codigo Material Serviço	Material S	Desc Compl Item Compra	Modalida de Compra	CPF/CNPJ Forneced or	Nome Forneced	Fabric Material Compra	Dia Resultado Compra	Dia Homologação Compra	Dia Assinatura Ata SRP	Unidade Fornecimento	Porte do Forneced or	Qtde Comprada Item	Valor Unitário Homologado	Valor Total Homologado	ITEM
78560005000292019 00056	000292019	785600	ESCOLA DE APRENDIZES-MARINHEIROS DE SC	SC	Federal	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	20991432 000119	L CARVALHO CO	TALGE	05 fev 20	05 fev 20	01 jan 00	CAIXA 100,00 UN	MPE	600	15,00	9.000,00	10
78581005000492019 00436	000492019	785810	CENTRO DE INTEND.DA MARINHA EM RIO GRANDE	RS	Federal	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	67403154 000103	A. M. MOLITERN	MEDIX	06 nov 19	06 nov 19	07 nov 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	120	16,10	1.932,00	10
78770005000042009 00373	000042009	787700	HOSPITAL NAVAL DE BRASILIA	DF	Federal	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	37109097 000185	DMI MATERIAL M	DESCAR PACK	23 jan 19	23 jan 19	01 jan 00	CAIXA 100,00 UN	Outros	500	15,30	7.650,00	10
78770005000092013 00033	000092013	787700	HOSPITAL NAVAL DE BRASILIA	DF	Federal	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	16812837 000175	ALFAMAX COME	LAGROTT A	23 jan 19	12 set 13	01 jan 00	CAIXA 100,00 UN	MPE	96	13,29	1.275,84	10
78770005000142019 00119	000142019	787700	HOSPITAL NAVAL DE BRASILIA	DF	Federal	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	18702558 000184	A FAVARIN DIST	MEDIX	08 jan 20	08 jan 20	01 jan 00	CAIXA 100,00 UN	MPE	500	17,30	8.650,00	10
78882005000142019 00137	000142019	788820	CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA EM MANAUS	AM	Federal	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	18702558 000184	A FAVARIN DIST	TALGE	02 set 19	18 jul 19	16 jul 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	2.500	16,95	42.375,00	10
78882005000202019 00455	000202019	788820	CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA EM MANAUS	AM	Federal	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	30082076 000174	ABSOLUTA SAU	LEMGRU BER	28 nov 19	12 nov 19	12 nov 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	200	17,00	3.400,00	10
79100005000052019 00074	000052019	791000	COMANDO-EM-CHEFE DA ESQUADRA	RJ	Federal	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	18702558 000184	A FAVARIN DIST	TALGE	12 jul 19	09 jul 19	05 ago 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	200	17,30	3.460,00	10
79118105000282018 00143	000282018	791181	CENT.INTEND. DA MARINHA EM S.PEDRO DA ALDEIA	RJ	Federal	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	10744411 000145	IZALAB MATERIA	TG MEDICAL SDN BHD	27 mai 19	27 mai 19	04 jun 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	425	24,87	10.569,75	10
79118105000282018 00292	000282018	791181	CENT.INTEND. DA MARINHA EM S.PEDRO DA ALDEIA	RJ	Federal	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	10744411 000145	IZALAB MATERIA	TG MEDICAL SDN BHD	27 mai 19	27 mai 19	04 jun 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	75	24,87	1.865,25	10
79118105000322018 00166	000322018	791181	CENT.INTEND. DA MARINHA EM S.PEDRO DA ALDEIA	RJ	Federal	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	21052558 000190	ANOVA EMBALA	SUPERM AX	25 jun 19	19 jun 19	22 jul 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	700	17,62	12.334,00	10
79118105000322018 00168	000322018	791181	CENT.INTEND. DA MARINHA EM S.PEDRO DA ALDEIA	RJ	Federal	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	21052558 000190	ANOVA EMBALA	SUPERM AX	25 jun 19	19 jun 19	22 jul 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	300	18,63	5.589,00	10
79518005000072019 00010	000072019	795180	BASE DE FUZILEIROS NAVAIS ILHA DO GOVERN./RJ	RJ	Federal	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	30169612 000173	A R CASTRO CO	LATEX BR	12 dez 19	22 nov 19	22 nov 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	570	14,43	8.225,10	10
79518005000122018 00060	000122018	795180	BASE DE FUZILEIROS NAVAIS ILHA DO GOVERN./RJ	RJ	Federal	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	11858797 000189	BALSAMO DISTR	DESCAR PACK	24 abr 19	24 abr 19	26 abr 19	CAIXA 100,00 UN	Outros	60	16,98	1.018,80	10
92580905000142019 00008	000142019	925809	POLÍCIA MILITAR DO PARÁ	PA	Municipal	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	11489912 000195	SOLLID COMER	DESCAR PACK	11 out 19	11 out 19	01 jan 00	CAIXA 100,00 UN	MPE	60	22,50	1.350,00	10
92585305000152019 00012	000152019	925853	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ	PA	Municipal	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	10468162 000102	FARMACEUTICA	SUPERM AX	12 ago 19	12 ago 19	01 jan 00	CAIXA 100,00 UN	MPE	1.800	18,61	33.498,00	10
92611905001112019 00003	001112019	926119	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - GDF	DF	Estadual	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	31556536 000111	DL DISTRIBUIDO	CAREGL OVE	26 jul 19	24 jul 19	01 jan 00	UNIDADE	MPE	13.094.505	0,15	##########	10
92611905001112019 00004	001112019	926119	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - GDF	DF	Estadual	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	31556536 000111	DL DISTRIBUIDO	CAREGL OVE	26 jul 19	24 jul 19	01 jan 00	UNIDADE	MPE	4.364.835	0,15	673.930,52	10

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Identif Item Compra	PREGÃO	Cod UResp Compra	UResp Compra	UF UResp Compra	Esfera UResp Compra	Codigo Material Serviço	Material S	Desc Compl Item Compra	Modalida de Compra	CPF/CNP J Forneced or	Nome Forneced	Fabric Material Compra	Dia Resultado Compra	Dia Homolog ação Compra	Dia Assinatura Ata SRP	Unidade Forneceme nto	Porte do Forneced or	Qtde Comprada Item	Valor Unitário Homologad o	Valor Total Homologad o	ITEM
92623505000012019 00094	000012019	926235	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS	AM	Federal	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	04003942 000184	R DA S AGUIAR (	NOBRE	08 jul 19	08 jul 19	01 jan 00	UNIDADE	MPE	3	22,00	66,00	10
92627705000242019 00009	000242019	926277	UNIV. EST. DO OESTE DO PARANA - HOSP. UNIVERS	PR	Estadual	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	00339246 000192	LONDRICIR COM	MEDIX	30 jul 19	15 jul 19	01 jan 00	CAIXA 100,00 UN	Outros	2.000	13,53	27.060,00	10
92630605000592018 00012	000592018	926306	CAMARA MUNICIPAL DE DE BELO HORIZONTE	MG	Estadual	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	11186469 000183	COMERCIAL SAN	LAGROT A	11 mar 19	11 mar 19	01 jan 00	CAIXA 100,00 UN	MPE	120	18,00	2.160,00	10
92661905000112019 00129	000112019	926619	PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA	MT	Estadual	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	13851726 000180	TOTAL SEGURAI	VOLK	29 mai 19	29 mai 19	01 jan 00	CAIXA 100,00 UN	MPE	300	18,30	5.490,00	10
92661905000192019 00091	000192019	926619	PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA	MT	Estadual	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	16684742 000113	IDM SOLUCOES	DESCAP ACK	21 jan 20	11 nov 19	01 jan 00	CAIXA 100,00 UN	MPE	320	20,31	6.499,20	10
92667105000072019 00061	000072019	926671	PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA BA	BA	Estadual	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	11215901 000117	CIRURGICA BIOI	HARTALE GA GLOVE	28 mai 19	28 mai 19	01 jan 00	CAIXA 100,00 UN	Outros	2.400	18,31	43.944,00	10
92684105000132019 00005	000132019	926841	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ	CE	Estadual	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	06342699 000154	PRISMA DISTRIB	TALGE	14 mar 19	14 mar 19	01 jan 00	CAIXA 100,00 UN	MPE	360	14,00	5.040,00	10
92702705000042019 00256	000042019	927027	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINH AS	PR	Estadual	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	00802002 000102	ALTERMED MAT	MEDIX	10 jul 19	10 jul 19	01 jan 00	CAIXA 100,00 UN	Outros	430	18,26	7.850,80	10
94300105000302019 00003	000302019	943001	GOVERNO DO ESTADO DO CEARA	CE	Estadual	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	02626340 000158	ART MEDICA CO	LEMGRU BER	25 jun 19	25 jun 19	01 jan 00	CAIXA 100,00 UN	Outros	422.000	14,80	##########	10
94300105000302019 00004	000302019	943001	GOVERNO DO ESTADO DO CEARA	CE	Estadual	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	02626340 000158	ART MEDICA CO	LEMGRU BER	25 jun 19	25 jun 19	01 jan 00	CAIXA 100,00 UN	Outros	159.070	14,80	##########	10
94300105000302019 00010	000302019	943001	GOVERNO DO ESTADO DO CEARA	CE	Estadual	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	02626340 000158	ART MEDICA CO	LEMGRU BER	25 jun 19	25 jun 19	01 jan 00	PAR	Outros	4.310.520	0,68	##########	10
94300105010682018 00003	010682018	943001	GOVERNO DO ESTADO DO CEARA	CE	Estadual	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	08077211 000134	T S COMERCIAL	DESCAR PACK	14 fev 19	14 fev 19	01 jan 00	CAIXA 100,00 UN	MPE	12.120	11,60	140.531,40	10
94300105010682018 00004	010682018	943001	GOVERNO DO ESTADO DO CEARA	CE	Estadual	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	20301535 000100	JB FARMA COMI	DESCAR PACK	14 fev 19	14 fev 19	01 jan 00	CAIXA 100,00 UN	Outros	4.040	17,36	70.134,40	10
98245705000292019 00047	000292019	982457	PREF.MUN. DE JABOATAO DOS GUARARAPES	PE	Estadual	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	08774906 000175	HOSPDROGAS C	TARGA	04 out 19	04 out 19	01 jan 00	CAIXA 100,00 UN	MPE	50.000	15,81	790.500,00	10
98467505000572019 00003	000572019	984675	PREF.MUN.DE ITAUNA	MG	Estadual	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	21204313 000131	EPI INDUSTRIA,	MEDIX	01 ago 19	01 ago 19	01 jan 00	CAIXA 100,00 UN	MPE	1.000	14,50	14.500,00	10
98754105000992019 00023	000992019	987541	PREF.MUN. DE DOIS VIZINHOS	PR	Estadual	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	82291311 000111	AMARILDO BASE	MEDIX	02 set 19	02 set 19	01 jan 00	CAIXA 100,00 UN	MPE	1.200	15,80	18.960,00	10
98856105001032019 00011	001032019	988561	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINH A	RS	Estadual	269893	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	06294126 000100	RS - PRODUTOS	MEDIX	06 ago 19	06 ago 19	01 jan 00	CAIXA 100,00 UN	Outros	2.500	15,40	38.500,00	10
01000105001662019 00027	001662019	10001	CAMARA DOS DEPUTADOS	DF	Federal	269892	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	48791685 000168	C.B.S. MEDICO C	GLOVE	14 jan 20	14 jan 20	01 jan 00	UNIDADE	Outros	16.800	0,15	2.520,00	11
01000105001712018 00027	001712018	10001	CAMARA DOS DEPUTADOS	DF	Federal	269892	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	04086552 000115	BIOPLASMA PRO	PROCED	10 jan 19	10 jan 19	01 jan 00	CAIXA 100,00 UN	MPE	16.200	0,15	2.430,00	11
07000205000662018 00003	000662018	70002	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE	AC	Federal	269892	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	63772925 000170	HOLANDA PAPE	BEMDIX	03 jan 19	03 jan 19	01 jan 00	CAIXA 100,00 UN	MPE	50	25,81	1.290,50	11

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Identif Item Compra	PREGÃO	Cod UResp Compra	UResp Compra	UF UResp Compra	Esfera UResp Compra	Codigo Material Serviço	Material S	Desc Compl Item Compra	Modalida de Compra	CPF/CNPJ Forneced or	Nome Forneced	Fabric Material Compra	Dia Resultado Compra	Dia Homologação Compra	Dia Assinatura Ata SRP	Unidade Fornecimento	Porte do Forneced or	Qtde Comprada Item	Valor Unitário Homologado	Valor Total Homologado	ITEM
07000305000182019 00037	000182019	70003	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS	AM	Federal	269892	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	11068866 000150	JGB DA AMAZON	DESCAR PACK	19 nov 19	19 nov 19	01 jan 00	CAIXA 100,00 UN	MPE	400	16,10	6.440,00	11
07001305000362018 00020	000362018	70013	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA	BA	Federal	269892	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	21052558 000190	ANOVA EMBALA	AGACE	14 mar 19	25 set 18	01 jan 00	CAIXA 100,00 UN	MPE	2.500	13,95	34.875,00	11
07001305000362018 00038	000362018	70013	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA	BA	Federal	269892	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	21052558 000190	ANOVA EMBALA	AGACE	14 mar 19	25 set 18	01 jan 00	CAIXA 100,00 UN	MPE	7.500	13,95	104.625,00	11
07001505000132019 00003	000132019	70015	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPIRITO SANTO	ES	Federal	269892	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	27073420 000154	FACILITAS EQUI	HARTALE GA SDN DHD	16 abr 19	16 abr 19	01 jan 00	CAIXA 100,00 UN	MPE	220	14,98	3.295,60	11
07002105000172019 00011	000172019	70021	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO G.DO SUL	RS	Federal	269892	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	18641075 000117	LICITARE PROD	TALGE	28 jun 19	28 jun 19	01 jan 00	CAIXA 100,00 UN	MPE	1.217	15,12	18.399,00	11
07002305000202019 00017	000202019	70023	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIAS	GO	Federal	269892	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	25329901 000152	MGS BRASIL DIS	DESCAR PACK	08 out 19	08 out 19	01 jan 00	CAIXA 100,00 UN	MPE	1.000	14,69	14.690,00	11
07002405000032019 00021	000032019	70024	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDONIA	RO	Federal	269892	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	25329901 000152	MGS BRASIL DIS	TALGE	04 jul 19	04 jul 19	17 jul 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	4.000	15,89	63.560,00	11
07002505000072019 00002	000072019	70025	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO D. FEDERAL	DF	Federal	269892	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	16812837 000175	ALFAMAX COME	BOMPAC K	02 jul 19	02 jul 19	01 jan 00	CAIXA 100,00 UN	MPE	60	17,59	1.055,40	11
07002705000462018 00040	000462018	70027	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL/TO	TO	Federal	269892	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	17172874 000129	PREMIUM COME	TALGE	11 mar 19	23 out 18	01 jan 00	CAIXA 100,00 UN	MPE	900	16,95	15.255,00	11
10000105000052019 00015	000052019	100001	TRIBUNAL DE JUSTICA DO DISTRITO FEDERAL	DF	Federal	269892	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	27073420 000154	FACILITAS EQUI	HARTALE GA SDN DHD	22 abr 19	22 abr 19	01 jan 00	CAIXA 100,00 UN	MPE	244	14,55	3.550,20	11
10000105000722019 00017	000722019	100001	TRIBUNAL DE JUSTICA DO DISTRITO FEDERAL	DF	Federal	269892	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	28634818 000185	N.S.S. COMERCI	VOLK	03 dez 19	03 dez 19	01 jan 00	CAIXA 100,00 UN	MPE	250	14,82	3.705,00	11
11240805000652018 00116	000652018	112408	HOSPITAL DAS FORCAS ARMADAS	DF	Federal	269892	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	27901764 000104	BELBI COMERCI	DESCAR PACK DESCAR TAVEIS DO BRASIL LTDA	07 out 19	18 mar 19	25 jun 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	4.506	15,56	70.113,36	11
11320205000202019 00009	000202019	113202	COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR	SP	Federal	269892	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	32708161 000120	PROLINE MATER	MEDIX	18 dez 19	18 dez 19	01 jan 00	CAIXA 100,00 UN	MPE	615	18,91	11.629,65	11
11470205000032019 00065	000032019	114702	ENAP-ESCOLA NACIONAL DE ADM.PUBLICA/ DF	DF	Federal	269892	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	06108772 000128	CETIL SUPRIME	MEDIX	19 jun 19	19 jun 19	11 jul 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	50	19,46	973,00	11
12000605000352019 00111	000352019	120006	MAER-GAPBR-GRUPAMENTO DE APOIO DE BRASILIA/DF	DF	Federal	269892	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	27901764 000104	BELBI COMERCI	SUPERM AX BRASIL IMPORTA DORA S/A	01 nov 19	17 out 19	23 out 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	250	15,11	3.777,00	11

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Identif Item Compra	PREGÃO	Cod UResp Compra	UResp Compra	UF UResp Compra	Esfera UResp Compra	Codigo Material Serviço	Material S	Desc Compl Item Compra	Modalida de Compra	CPF/CNPJ Forneced or	Nome Forneced	Fabric Material Compra	Dia Resultado Compra	Dia Homolog ação Compra	Dia Assinatura Ata SRP	Unidade Fornecime nto	Porte do Forneced or	Qtde Comprada Item	Valor Unitário Homologad o	Valor Total Homologad o	ITEM
12001405000222019 00151	000222019	120014	BASE AEREA DE FORTALEZA/M AER - CE	CE	Federal	269892	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	18702558 000184	A FAVARIN DIST	MEDIX	19 nov 19	19 nov 19	19 nov 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	2.264	17,00	38.488,00	11
12001605001622018 00002	001622018	120016	GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	SP	Federal	269892	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	02456074 000162	BRAVERY INDUS	TALGE	01 ago 19	01 ago 19	09 set 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	3.000	13,52	40.560,00	11
12002305000282019 00020	000282019	120023	BASE AEREA DE SALVADOR	BA	Federal	269892	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	02565201 000161	LEVER COMERC	VOLK	20 nov 19	20 nov 19	20 nov 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	2.900	14,30	41.470,00	11
12003905000792018 00050	000792018	120039	MAER-GRUPAMENTO DE APOIO/RJ	RJ	Federal	269892	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	13986656 000177	COMERCIAL MA	TALGE	17 mai 19	16 mai 19	15 mai 19	PAR	MPE	430	2,03	872,90	11
12062405000482018 00121	000482018	120624	GRUPAMENTO DE APOIO DE ANAPOLIS	GO	Federal	269892	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	12762841 000115	TERRAFAR HOS	NUGARD	28 mar 19	28 mar 19	01 jan 00	CAIXA 100,00 UN	MPE	600	15,40	9.240,00	11
12062605010462019 00112	010462019	120626	GRUPAMENTO DE APOIO DE PIRASSUNUNGA	SP	Federal	269892	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	29010039 000171	MONACO DISTR	DESCAR PACK	27 nov 19	27 nov 19	27 nov 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	2.580	14,99	38.674,20	11
12062805000502018 00332	000502018	120628	GRUPAMENTO DE APOIO DE BELÉM	PA	Federal	269892	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	27363204 000143	I G DOS SANTOS	TALGE	13 jun 19	04 out 18	04 out 18	CAIXA 100,00 UN	MPE	4.700	16,50	77.550,00	11
12062805000502018 00333	000502018	120628	GRUPAMENTO DE APOIO DE BELÉM	PA	Federal	269892	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	27363204 000143	I G DOS SANTOS	TALGE	13 jun 19	04 out 18	04 out 18	CAIXA 100,00 UN	MPE	800	16,79	13.432,00	11
12062905001192018 00074	001192018	120629	GRUPAMENTO DE APOIO DE CANOAS	RS	Federal	269892	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	14461796 000194	M.DIAS COMERC	HARTALEGA SDN BHD - MALÁSIA	31 mai 19	31 mai 19	31 mai 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	6.000	14,35	86.100,00	11
12063005000592018 00161	000592018	120630	GRUPAMENTO DE APOIO DE MANAUS	AM	Federal	269892	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	18702558 000184	A FAVARIN DIST	TALGE	03 abr 19	07 fev 19	07 fev 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	7.500	16,00	120.000,00	11
12063005000592018 00162	000592018	120630	GRUPAMENTO DE APOIO DE MANAUS	AM	Federal	269892	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	18702558 000184	A FAVARIN DIST	TALGE	03 abr 19	07 fev 19	07 fev 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	2.500	16,00	40.000,00	11
12063105000302019 00020	000302019	120631	GRUPAMENTO DE APOIO DE NATAL	RN	Federal	269892	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	18702558 000184	A FAVARIN DIST	MEDIX	14 nov 19	14 nov 19	14 nov 19	UNIDADE	MPE	150.000	0,15	22.500,00	11
12063205000662019 00023	000662019	120632	GRUPAMENTO DE APOIO DE RECIFE	PE	Federal	269892	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	21052558 000190	ANOVA EMBALA	UNIGLOVES	19 nov 19	18 nov 19	18 nov 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	124	17,44	2.162,56	11
12063205000662019 00024	000662019	120632	GRUPAMENTO DE APOIO DE RECIFE	PE	Federal	269892	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	30082076 000174	ABSOLUTA SAU	LEMGRUBER	19 nov 19	18 nov 19	18 nov 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	604	18,15	10.962,60	11
12063205000662019 00025	000662019	120632	GRUPAMENTO DE APOIO DE RECIFE	PE	Federal	269892	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	13986656 000177	COMERCIAL MA	DESCAR PACK	19 nov 19	18 nov 19	18 nov 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	911	17,00	15.487,00	11
12063205000662019 00026	000662019	120632	GRUPAMENTO DE APOIO DE RECIFE	PE	Federal	269892	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	13986656 000177	COMERCIAL MA	DESCAR PACK	19 nov 19	18 nov 19	18 nov 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	744	17,39	12.938,16	11
12063205000692019 00293	000692019	120632	GRUPAMENTO DE APOIO DE RECIFE	PE	Federal	269892	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	18702558 000184	A FAVARIN DIST	TALGE	10 fev 20	22 nov 19	22 nov 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	2.500	17,00	42.500,00	11
12063205000812019 00146	000812019	120632	GRUPAMENTO DE APOIO DE RECIFE	PE	Federal	269892	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	06334946 000170	ED INFO SUPRI	MB LIFE	06 fev 20	06 fev 20	01 jan 00	UNIDADE	MPE	301	15,32	4.611,32	11
12063205000952018 00142	000952018	120632	GRUPAMENTO DE APOIO DE RECIFE	PE	Federal	269892	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	22862531 000126	TOP NORTE CO	TALGE	21 jan 19	11 out 18	11 out 18	PAR	Outros	300	15,95	4.785,00	11
12063205001122018 00023	001122018	120632	GRUPAMENTO DE APOIO DE RECIFE	PE	Federal	269892	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	26156923 000120	EXPRESS DISTR	HARTALEGA GLOVE	13 fev 19	13 fev 19	13 fev 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	180	17,85	3.213,00	11

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Identif Item Compra	PREGÃO	Cod UResp Compra	UResp Compra	UF UResp Compra	Esfera UResp Compra	Codigo Material Serviço	Material S	Desc Compl Item Compra	Modalida de Compra	CPF/CNP J Forneced or	Nome Forneced	Fabric Material Compra	Dia Resultado Compra	Dia Homolog ação Compra	Dia Assinatura Ata SRP	Unidade Fornecime nto	Porte do Forneced or	Qtde Comprada Item	Valor Unitário Homologad o	Valor Total Homologad o	ITEM
12063205001272018 00022	001272018	120632	GRUPAMENTO DE APOIO DE RECIFE	PE	Federal	269892	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	22862531 000126	TOP NORTE CON	TARGA	27 fev 19	27 fev 19	27 fev 19	CAIXA 100,00 UN	Outros	3.000	17,35	52.050,00	11
12063305000682019 00012	000682019	120633	GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO PAULO	SP	Federal	269892	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	18274923 000105	MASTERSUL EQ	TALGE	04 nov 19	04 nov 19	04 nov 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	20	19,97	399,40	11
12063305000682019 00013	000682019	120633	GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO PAULO	SP	Federal	269892	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	12811487 000171	MULTISUL COME	TALGE	04 nov 19	04 nov 19	04 nov 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	20	20,72	414,40	11
12063305001062018 00026	001062018	120633	GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO PAULO	SP	Federal	269892	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	23593687 000111	COMERCIAL DE	NOBRE	28 mar 19	28 mar 19	02 abr 19	PAR	MPE	390	6,54	2.550,60	11
12063705000282019 00118	000282019	120637	GRUPAMENTO DE APOIO DE BOA VISTA	RR	Federal	269892	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	18702558 000184	A FAVARIN DIST	TALGE	03 set 19	03 set 19	03 set 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	700	15,50	10.850,00	11
12063705000352019 00186	000352019	120637	GRUPAMENTO DE APOIO DE BOA VISTA	RR	Federal	269892	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	26031002 000131	KEYLA DE M. MA	MEDIX	09 jan 20	09 jan 20	01 jan 00	CAIXA 100,00 UN	MPE	1.000	15,62	15.620,00	11
12063705000482019 00030	000482019	120637	GRUPAMENTO DE APOIO DE BOA VISTA	RR	Federal	269892	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	26031002 000131	KEYLA DE M. MA	MEDIX	21 nov 19	14 nov 19	14 nov 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	44	15,22	669,68	11
12063705000502018 00007	000502018	120637	GRUPAMENTO DE APOIO DE BOA VISTA	RR	Federal	269892	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	32038193 000166	MAXNEY DIAS D	CONDO	21 jan 19	21 jan 19	21 jan 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	20	15,49	309,80	11
12063805000052019 00109	000052019	120638	GRUPAMENTO DE APOIO DE CAMPO GRANDE	MS	Federal	269892	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	18702558 000184	A FAVARIN DIST	TALGE	12 abr 19	12 abr 19	12 abr 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	300	15,67	4.701,00	11
12063805000052019 00110	000052019	120638	GRUPAMENTO DE APOIO DE CAMPO GRANDE	MS	Federal	269892	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	18702558 000184	A FAVARIN DIST	TALGE	12 abr 19	12 abr 19	12 abr 19	PAR	MPE	400	15,79	6.316,00	11
12064405000672018 00040	000672018	120644	GRUPAMENTO DE APOIO DE CURITIBA	PR	Federal	269892	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	00339246 000192	LONDRICIR COM	MEDIX	13 mar 19	31 jan 19	31 jan 19	CAIXA 100,00 UN	Outros	9.000	15,10	135.900,00	11
13003205000052019 00252	000052019	130032	LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA/GO	GO	Federal	269892	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	11227424 000100	CALIBRY METRO	SUPER MAX	31 dez 19	31 dez 19	01 jan 00	UNIDADE	MPE	20	20,64	412,83	11
13500705000182018 00001	000182018	135007	EMBRAPA/CNPASA	TO	Federal	269892	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	15653057 000167	SANTOS E SANT	TALGE	25 fev 19	25 fev 19	04 jan 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	20	24,30	486,00	11
13501005000102019 00046	000102019	135010	EMBRAPA/CNPC	CE	Federal	269892	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	07956465 000160	NM COMERCIO E	DESCAR PAK	13 set 19	13 set 19	13 set 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	57	34,57	1.970,49	11
13501005000102019 00047	000102019	135010	EMBRAPA/CNPC	CE	Federal	269892	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	07956465 000160	NM COMERCIO E	DESCAR PAK	13 set 19	13 set 19	13 set 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	10	35,00	350,00	11
13501005000372019 00010	000372019	135010	EMBRAPA/CNPC	CE	Federal	269892	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	23312871 000146	EXEMPLARMED	LEMGRU BER	12 dez 19	12 dez 19	18 nov 19	CAIXA 100,00 UN	Outros	58	17,40	1.009,20	11
13501005000372019 00011	000372019	135010	EMBRAPA/CNPC	CE	Federal	269892	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	23312871 000146	EXEMPLARMED	LEMGRU BER	12 dez 19	12 dez 19	18 nov 19	CAIXA 100,00 UN	Outros	10	17,99	179,90	11
13503805000222019 00028	000222019	135038	EMBRAPA/CENARGEN/DF	DF	Federal	269892	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	25329901 000152	MGS BRASIL DIS	DESCAR PACK	18 dez 19	12 dez 19	13 dez 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	400	14,80	5.920,00	11
15018205000522019 00069	000522019	150182	PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO	RJ	Federal	269892	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	23119087 000116	NEO MED MATE	MEDIX	30 out 19	10 out 19	14 out 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	1.030	15,15	15.604,50	11
15022105000322018 00053	000322018	150221	HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UFTM	MG	Federal	269892	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	59309302 000199	INJEX INDUSTRI	HARTALE GA SDN BHD - MALÁSIA	28 fev 19	14 fev 19	14 fev 19	CAIXA 100,00 UN	Outros	22.365	15,28	341.737,20	11
15022905001062018 00043	001062018	150229	HOSPITAL UNIVERSITARIO PROF. ALBERTO ANTUNES	AL	Federal	269892	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	18702558 000184	A FAVARIN DIST	MEDIX	09 ago 19	17 jun 19	09 ago 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	5.000	15,53	77.650,00	11

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Identif Item Compra	PREGÃO	Cod UResp Compra	UResp Compra	UF UResp Compra	Esfera UResp Compra	Codigo Material Serviço	Material S	Desc Compl Item Compra	Modalida de Compra	CPF/CNPJ Forneced or	Nome Forneced	Fabric Material Compra	Dia Resultado Compra	Dia Homologação Compra	Dia Assinatura Ata SRP	Unidade Fornecimento	Porte do Forneced or	Qtde Comprada Item	Valor Unitário Homologado	Valor Total Homologado	ITEM
15024405000012019 00022	000012019	150244	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO WALTER CANTIDIO	CE	Federal	269892	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	08766992 000174	METHABIO FARM	SUPERMAX BRASIL IMPORTADORA S/A	30 jan 20	12 jul 19	26 set 19	CAIXA 100,00 UN	Outros	13.841	16,14	223.393,74	11
15024405000432017 00078	000432017	150244	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO WALTER CANTIDIO	CE	Federal	269892	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	09485574 000171	PROHOSPITAL C	MEDIX	09 jan 19	07 mar 18	15 out 18	CAIXA 100,00 UN	Outros	26.600	15,79	420.014,00	11
15024705000762019 00007	000762019	150247	COMPLEXO HOSPITALAR E DE SAUDE DA UFBA	BA	Federal	269892	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	18702558 000184	A FAVARIN DIST	MEDIX	15 jan 20	15 jan 20	01 jan 00	CAIXA 100,00 UN	MPE	19.000	15,33	291.270,00	11
15214105000022019 00062	000022019	152141	INST.FED. DE BRASÍLIA/CAMPUS SAMAMBAIA	DF	Federal	269892	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	10943754 000139	GFK COMERCIO	VONDER	18 abr 19	18 abr 19	25 abr 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	45	15,73	707,85	11
15302905000072019 00021	000072019	153029	UTFPR - CAMPUS MEDIANEIRA	PR	Federal	269892	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	32708161 000120	PROLINE MATER	MEDIX	16 set 19	16 set 19	01 jan 00	CAIXA 100,00 UN	MPE	25	17,95	448,75	11
15303105001192019 00002	001192019	153031	MEC-UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO/SP	SP	Federal	269892	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	11186469 000183	COMERCIAL SAN	DESCARPACK	27 set 19	27 set 19	01 jan 00	CAIXA 100,00 UN	MPE	60	16,66	999,60	11
15303105001262019 00060	001262019	153031	MEC-UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO/SP	SP	Federal	269892	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	08978381 000190	CKS COMERCIO	DESCARPACK	08 out 19	08 out 19	15 out 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	120	23,94	2.872,80	11
15303705000252018 00044	000252018	153037	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	AL	Federal	269892	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	20248824 000192	COMERCIAL 2JM	TALGE	16 mai 19	16 mai 19	29 mai 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	2.200	12,89	28.358,00	11
15304005000052019 00024	000052019	153040	MEC_HOSP.PROF.EDGARD SANTOS DA UFBA/BA	BA	Federal	269892	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	13217490 000124	MEDK RES IMPO	MEDIX	08 nov 19	08 nov 19	08 nov 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	18.360	19,64	360.590,40	11
15304005000052019 00025	000052019	153040	MEC_HOSP.PROF.EDGARD SANTOS DA UFBA/BA	BA	Federal	269892	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	13217490 000124	MEDK RES IMPO	MEDIX	08 nov 19	08 nov 19	08 nov 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	6.120	19,64	120.196,80	11
15304505000282019 00043	000282019	153045	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA	CE	Federal	269892	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	18702558 000184	A FAVARIN DIST	MEDIX	18 jul 19	18 jul 19	16 ago 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	4.502	13,89	62.532,78	11
15304505000392019 00018	000392019	153045	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA	CE	Federal	269892	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	25329901 000152	MGS BRASIL DIS	DESCARPACK	29 nov 19	29 nov 19	11 dez 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	756	15,04	11.370,24	11
15304605000112019 00031	000112019	153046	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO/ES	ES	Federal	269892	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	23312871 000146	EXEMPLARMED	LEMGRUBER	23 jul 19	19 jul 19	26 jul 19	CAIXA 100,00 UN	Outros	400	19,00	7.600,00	11
15305005020142019 00019	020142019	153050	CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DA UFES	ES	Federal	269892	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	25329901 000152	MGS BRASIL DIS	DESCARPACK	16 out 19	16 out 19	01 jan 00	CAIXA 100,00 UN	MPE	50	14,99	749,50	11
15305205000292019 00093	000292019	153052	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS-UF/GO	GO	Federal	269892	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	11227424 000100	CALIBRY METRO	NUGARDI	07 nov 19	07 nov 19	01 jan 00	CAIXA 100,00 UN	MPE	15	27,58	413,67	11
15305205000512019 00012	000512019	153052	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS-UF/GO	GO	Federal	269892	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	05895525 000156	OBJETIVA PROD	MEDIX	11 dez 19	30 out 19	09 dez 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	20	21,00	420,00	11
15305705000242019 00033	000242019	153057	HOSPITAL UNIVERSIT.ANTONIO PEDRO DA UFF/RJ	RJ	Federal	269892	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	17771867 000143	DBV COMERCIO	MEDIX	24 jun 19	24 jun 19	12 jul 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	44.034	15,47	681.205,98	11

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Identif Item Compra	PREGÃO	Cod UResp Compra	UResp Compra	UF UResp Compra	Esfera UResp Compra	Codigo Material Serviço	Material S	Desc Compl Item Compra	Modalida de Compra	CPF/CNPJ Forneced or	Nome Forneced	Fabric Material Compra	Dia Resultado Compra	Dia Homologação Compra	Dia Assinatura Ata SRP	Unidade Fornecimento	Porte do Forneced or	Qtde Comprada Item	Valor Unitário Homologado	Valor Total Homologado	ITEM
15306105000142019 00035	000142019	153061	MEC/UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA	MG	Federal	269892	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	16617470 000139	COMERCIAL MO	MEDIX	28 mai 19	28 mai 19	01 jan 00	CAIXA 100,00 UN	MPE	42	16,00	672,00	11
15306105000172019 00029	000172019	153061	MEC/UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA	MG	Federal	269892	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	14302611 000107	COMERCIAL RO	VOLK DO BRASIL	01 jul 19	01 jul 19	01 jan 00	CAIXA 100,00 UN	MPE	20	18,23	364,60	11
15306105000182019 00003	000182019	153061	MEC/UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA	MG	Federal	269892	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	18702558 000184	A FAVARIN DIST	TALGE	07 jun 19	07 jun 19	01 jan 00	CAIXA 100,00 UN	MPE	180	14,80	2.664,00	11
15306105000362019 00019	000362019	153061	MEC/UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA	MG	Federal	269892	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	16617470 000139	COMERCIAL MO	MEDIX	21 ago 19	21 ago 19	01 jan 00	CAIXA 100,00 UN	MPE	126	15,89	2.002,14	11
15306105000572019 00112	000572019	153061	MEC/UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA	MG	Federal	269892	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	09222369 000113	DENTAL MARIA I	LEMGRUBER	17 out 19	17 out 19	01 jan 00	CAIXA 100,00 UN	MPE	10	17,89	178,90	11
15306105000722019 00041	000722019	153061	MEC/UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA	MG	Federal	269892	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	13986656 000177	COMERCIAL MA	DESCARPACK	31 out 19	31 out 19	01 jan 00	CAIXA 100,00 UN	MPE	50	16,00	800,00	11
15307305000042019 00091	000042019	153073	CENTRO DE CIENCIAS AGRARIAS DA UFPB	PB	Federal	269892	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	18702558 000184	A FAVARIN DIST	TALGE	04 out 19	04 out 19	04 out 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	60	16,00	960,00	11
15307905000502019 00049	000502019	153079	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA	PR	Federal	269892	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	27073420 000154	FACILITAS EQUI	HARTALEGA SDN DHD	04 jul 19	04 jul 19	04 set 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	220	16,23	3.570,60	11
15308005000212019 00046	000212019	153080	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO	PE	Federal	269892	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	22862531 000126	TOP NORTE CO	TARGA	25 jun 19	25 jun 19	11 jul 19	CAIXA 100,00 UN	Outros	5.000	18,00	90.000,00	11
15308005001842018 00056	001842018	153080	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO	PE	Federal	269892	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	18702558 000184	A FAVARIN DIST	DESCARPACK	01 fev 19	21 jan 19	18 mar 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	8.980	15,22	136.675,60	11
15308005001842018 00057	001842018	153080	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO	PE	Federal	269892	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	18702558 000184	A FAVARIN DIST	DESCARPACK	01 fev 19	21 jan 19	18 mar 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	1.000	15,24	15.240,00	11
15315205000352019 00020	000352019	153152	HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UFRJ	RJ	Federal	269892	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	14112327 000160	BIOFAC INDUST	TARGA S.A. - BRASIL	24 out 19	11 jul 19	11 jul 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	8.340	14,99	125.016,60	11
15316505000222019 00025	000222019	153165	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO	PE	Federal	269892	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	29043834 000166	3MED DISTRIBUI	LEMGRUBER	28 ago 19	28 ago 19	01 jan 00	CAIXA 100,00 UN	MPE	350	17,93	6.275,50	11
15316505000482019 00041	000482019	153165	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO	PE	Federal	269892	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	25329901 000152	MGS BRASIL DIS	DESCARPACK	13 dez 19	13 dez 19	01 jan 00	CAIXA 100,00 UN	MPE	200	14,98	2.996,00	11
15316505000512019 00046	000512019	153165	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO	PE	Federal	269892	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	18702558 000184	A FAVARIN DIST	MEDIX	31 dez 19	31 dez 19	01 jan 00	CAIXA 100,00 UN	MPE	5	14,50	72,50	11

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Identif Item Compra	PREGÃO	Cod UResp Compra	UResp Compra	UF UResp Compra	Esfera UResp Compra	Codigo Material Serviço	Material S	Desc Compl Item Compra	Modalida de Compra	CPF/CNPJ Forneced or	Nome Forneced	Fabric Material Compra	Dia Resultado Compra	Dia Homologação Compra	Dia Assinatura Ata SRP	Unidade Fornecimento	Porte do Forneced or	Qtde Comprada Item	Valor Unitário Homologado	Valor Total Homologado	ITEM
15316505000512019 00319	000512019	153165	UNIVERSIDAD E FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO	PE	Federal	269892	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	18702558 000184	A FAVARIN DIST	MEDIX	31 dez 19	31 dez 19	01 jan 00	CAIXA 100,00 UN	MPE	7	15,50	108,50	11
15317705000122019 00044	000122019	153177	UTFPR - CAMPUS SUDOESTE PATO BRANCO	PR	Federal	269892	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	26240632 000116	DENTAL HIGIX P	SUPERM AX	19 jun 19	19 jun 19	01 jan 00	CAIXA 100,00 UN	MPE	10	19,44	194,40	11
15329105000012019 00032	000012019	153291	INSTITUTO DE CIENCIAS BIOLOGICAS/U FMG	MG	Federal	269892	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	32708161 000120	PROLINE MATER	NUGARD	07 out 19	07 out 19	01 jan 00	CAIXA 100,00 UN	MPE	25	19,65	491,24	11
15400305000022020 00059	000022020	154003	MEC-FUCAPES-FUND.COORD. DE AP.NIV.SUPERI OR/DF	DF	Federal	269892	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	13816522 000108	J2 COMERCIO D		10 fev 20	01 jan 00	01 jan 00	CAIXA 100,00 UN	MPE	10	16,18	161,80	11
15403505010062019 00028	010062019	154035	HOSPITAL UNIV. GAFFREE E GUINELE DA UNIRIO	RJ	Federal	269892	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	27901764 000104	BELBI COMERCI	DESCAR PACK DESCAR TAVEIS DO BRASIL LTDA	06 dez 19	05 abr 19	05 abr 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	5.796	15,60	90.417,60	11
15403905000312019 00078	000312019	154039	FUNDACAO UNIVERSIDAD E DO AMAZONAS/AM	AM	Federal	269892	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	04003942 000184	R DA S AGUIAR (	NOBRE	26 set 19	26 set 19	26 set 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	20	23,00	460,00	11
15403905003012019 00011	003012019	154039	FUNDACAO UNIVERSIDAD E DO AMAZONAS/AM	AM	Federal	269892	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	15653057 000167	SANTOS E SANT	TALGE	10 jul 19	10 jul 19	10 jul 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	10	18,65	186,51	11
15403905003052019 00043	003052019	154039	FUNDACAO UNIVERSIDAD E DO AMAZONAS/AM	AM	Federal	269892	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	14756414 000150	S N A - COMERC	TALGE	11 jul 19	11 jul 19	11 jul 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	5	23,40	117,00	11
15404005000162019 00012	000162019	154040	FUNDAÇÃO UNIVERSIDAD E DE BRASÍLIA - FUB	DF	Federal	269892	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	00543061 000103	UEDAMA COMER	NOBRE	29 out 19	29 out 19	18 nov 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	2.510	14,87	37.323,70	11
15404105000052019 00037	000052019	154041	FUNDACAO UNIVERSIDAD E DO MARANHAO	MA	Federal	269892	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	27073420 000154	FACILITAS EQUI	DESCAR PACK	21 mar 19	21 mar 19	21 mar 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	282	16,95	4.779,90	11
15404105000052019 00038	000052019	154041	FUNDACAO UNIVERSIDAD E DO MARANHAO	MA	Federal	269892	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	07124794 000144	A SOUZA DE OLI	SUPERM AX	21 mar 19	21 mar 19	21 mar 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	282	16,97	4.785,54	11
15404105000382019 00053	000382019	154041	FUNDACAO UNIVERSIDAD E DO MARANHAO	MA	Federal	269892	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	23119087 000116	NEO MED MATE	MEDIX	13 set 19	13 set 19	13 set 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	480	16,90	8.112,00	11
15404305000522019 00081	000522019	154043	FUNDACAO UNIVERSIDAD E FEDERAL DE UBERLANDIA	MG	Federal	269892	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	18702558 000184	A FAVARIN DIST	TALGE	02 jul 19	02 jul 19	02 jul 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	210	16,00	3.360,00	11
15404305001112019 00089	001112019	154043	FUNDACAO UNIVERSIDAD E FEDERAL DE UBERLANDIA	MG	Federal	269892	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	32708161 000120	PROLINE MATER	MEDIX	21 out 19	21 out 19	01 jan 00	CAIXA 100,00 UN	MPE	14	17,99	251,86	11

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Identif Item Compra	PREGÃO	Cod UResp Compra	UResp Compra	UF UResp Compra	Esfera UResp Compra	Codigo Material Serviço	Material S	Desc Compl Item Compra	Modalida de Compra	CPF/CNPJ Forneced or	Nome Forneced	Fabric Material Compra	Dia Resultado Compra	Dia Homolog ação Compra	Dia Assinatura Ata SRP	Unidade Fornecime nto	Porte do Forneced or	Qtde Comprada Item	Valor Unitário Homologad o	Valor Total Homologad o	ITEM
15404405000062019 00040	000062019	154044	FUNDACAO UNIVERSIDAD E FEDERAL/AC	AC	Federal	269892	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	27073420 000154	FACILITAS EQUI	DESCAR PACK	26 mar 19	26 mar 19	01 abr 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	360	17,89	6.440,40	11
15404405000062019 00041	000062019	154044	FUNDACAO UNIVERSIDAD E FEDERAL/AC	AC	Federal	269892	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	27073420 000154	FACILITAS EQUI	DESCAR PACK	26 mar 19	26 mar 19	01 abr 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	360	17,89	6.440,40	11
15404705000262019 00005	000262019	154047	UNIVERSIDAD E FEDERAL DE PELOTAS/RS	RS	Federal	269892	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	18702558 000184	A FAVARIN DIST	MEDIX	07 mai 19	07 mai 19	07 mai 19	UNIDADE	MPE	241.000	0,14	33.740,00	11
15404705000322019 00035	000322019	154047	UNIVERSIDAD E FEDERAL DE PELOTAS/RS	RS	Federal	269892	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	08471046 000109	DESKART SUL D	MEDIX OU TALGE	24 jul 19	24 jul 19	24 jul 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	1.000	16,88	16.880,00	11
15404705000502019 00026	000502019	154047	UNIVERSIDAD E FEDERAL DE PELOTAS/RS	RS	Federal	269892	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	14804690 000146	GABRIEL LEITZK	LEMGRU BER	03 jul 19	03 jul 19	03 jul 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	20	17,80	356,00	11
15404705000872019 00302	000872019	154047	UNIVERSIDAD E FEDERAL DE PELOTAS/RS	RS	Federal	269892	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	31085156 000146	MACMED SOLUC	HARTALE GA SDN BHD.	10 out 19	10 out 19	10 out 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	323	17,00	5.491,00	11
15404705001512018 00065	001512018	154047	UNIVERSIDAD E FEDERAL DE PELOTAS/RS	RS	Federal	269892	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	27073420 000154	FACILITAS EQUI	DESCAR PACK	11 mar 19	11 mar 19	11 mar 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	100	15,45	1.545,00	11
15404905000052019 00180	000052019	154049	FUNDACAO UNIVERSIDAD E FEDERAL DE SAO CARLOS	SP	Federal	269892	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	18641075 000117	LICITARE PRODU	TALGE	11 abr 19	11 abr 19	17 abr 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	1.100	15,23	16.753,00	11
15405005000202019 00023	000202019	154050	MEC-UNIVERSIDAD E FEDERAL/SE	SE	Federal	269892	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	19197721 000161	LIVRARIA E PAPI	NOBRE	07 jun 19	06 jun 19	15 jun 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	3.000	12,85	38.550,00	11
15405105000552019 00038	000552019	154051	UNIVERSIDAD E FEDERAL DE VICOSA	MG	Federal	269892	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	16617470 000139	COMERCIAL MO	MEDIX	09 ago 19	09 ago 19	09 out 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	1.000	14,99	14.990,00	11
15405105001342019 00043	001342019	154051	UNIVERSIDAD E FEDERAL DE VICOSA	MG	Federal	269892	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	16617470 000139	COMERCIAL MO	MEDIX	04 nov 19	04 nov 19	01 jan 00	CAIXA 100,00 UN	MPE	120	14,99	1.798,80	11
15405205000442019 00007	000442019	154052	CENTRAL DE ENS.DES.AGR AR.DE FLORESTAL/UF V	MG	Federal	269892	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	18702558 000184	A FAVARIN DIST	TALGE	04 jun 19	04 jun 19	01 jan 00	CAIXA 100,00 UN	MPE	20	15,00	300,00	11
15405405000032019 00034	000032019	154054	FUNDACAO UNIVERS.FEDE RAL/MS	MS	Federal	269892	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	27901764 000104	BELBI COMERCI	DESCAR PACK DESCAR TAVEIS DO BRASIL LTDA	13 mar 19	13 mar 19	21 mar 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	880	16,90	14.872,00	11
15405505000452019 00050	000452019	154055	MEC-FUNDACAO UNIVERSIDAD E DE RONDONIA/RO	RO	Federal	269892	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	18702558 000184	A FAVARIN DIST	TALGE	15 jan 20	15 jan 20	03 fev 20	CAIXA 100,00 UN	MPE	2.077	15,30	31.778,10	11
15435905000312019 00039	000312019	154359	FUNDACAO UNIVERSIDAD E FEDERAL DO PAMPA	RS	Federal	269892	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	18702558 000184	A FAVARIN DIST	MEDIX	20 nov 19	20 nov 19	20 nov 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	300	14,35	4.305,00	11
15435905000472019 00003	000472019	154359	FUNDACAO UNIVERSIDAD E FEDERAL DO PAMPA	RS	Federal	269892	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	18702558 000184	A FAVARIN DIST	MEDIX	26 nov 19	26 nov 19	26 nov 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	250	15,20	3.800,00	11

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Identif Item Compra	PREGÃO	Cod UResp Compra	UResp Compra	UF UResp Compra	Esfera UResp Compra	Codigo Material Serviço	Material S	Desc Compl Item Compra	Modalida de Compra	CPF/CNPJ Forneced or	Nome Forneced	Fabric Material Compra	Dia Resultado Compra	Dia Homologação Compra	Dia Assinatura Ata SRP	Unidade Fornecimento	Porte do Forneced or	Qtde Comprada Item	Valor Unitário Homologado	Valor Total Homologado	ITEM
15462805000012019 00147	000012019	154628	INST.FED.DE EDUC.CIENC.E TEC.CÂMPUS JAGUARI	RS	Federal	269892	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	32708161 000120	PROLINE MATER	MEDIX	04 set 19	04 set 19	04 set 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	85	16,39	1.393,15	11
15476205000072019 00023	000072019	154762	INST.FED.SUD ESTE MG CÂMPUS S.J.DEL REI	MG	Federal	269892	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	32708161 000120	PROLINE MATER	MEDIX	05 dez 19	05 dez 19	05 dez 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	200	15,60	3.120,00	11
15500905000762019 00002	000762019	155009	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA	DF	Federal	269892	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	24188945 000147	ME. ROCHA CON	DESCAR PACK DESCARTÁVEIS DO BRASIL LTDA	02 out 19	02 out 19	11 out 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	30.000	14,71	441.300,00	11
15501005000732019 00085	000732019	155010	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	MA	Federal	269892	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	18702558 000184	A FAVARIN DIST	MEDIX	04 fev 20	31 out 19	31 out 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	15.000	15,90	238.500,00	11
15501305000322019 00066	000322019	155013	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES	RN	Federal	269892	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	18702558 000184	A FAVARIN DIST	MEDIX	12 fev 20	16 dez 19	16 dez 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	4.920	15,59	76.702,80	11
15502305000472019 00006	000472019	155023	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY	PB	Federal	269892	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	28807825 000131	INTRAVEIN DIST	MEDIX	06 fev 20	04 fev 20	04 fev 20	CAIXA 100,00 UN	MPE	8.400	14,50	121.800,00	11
15502305000472019 00007	000472019	155023	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY	PB	Federal	269892	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	28807825 000131	INTRAVEIN DIST	MEDIX	06 fev 20	04 fev 20	04 fev 20	CAIXA 100,00 UN	MPE	2.800	14,50	40.600,00	11
15582105000032019 00058	000032019	155821	IF BAIANO - CAMPUS SERRINHA	BA	Federal	269892	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	26240632 000116	DENTAL HIGIX P	MEDIX	26 dez 19	17 dez 19	03 jan 20	CAIXA 100,00 UN	MPE	125	21,65	2.706,25	11
15590305000552019 00050	000552019	155903	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE JUIZ DE FORA	MG	Federal	269892	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	18702558 000184	A FAVARIN DIST	MEDIX	05 fev 20	05 fev 20	05 fev 20	CAIXA 100,00 UN	MPE	1.300	15,72	20.436,00	11
15590305000752018 00006	000752018	155903	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE JUIZ DE FORA	MG	Federal	269892	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	14112327 000160	BIOFAC INDUSTI	TARGA S.A. - BRASIL	01 abr 19	01 abr 19	01 abr 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	1.300	16,20	21.060,00	11
15591005000282019 00054	000282019	155910	HOSPITAL UNIV. MONS. JOÃO B. DE CARVALHO D.	SE	Federal	269892	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	28807825 000131	INTRAVEIN DIST	DESCAR PACK	22 out 19	26 set 19	03 out 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	5.400	15,78	85.212,00	11
15591005000282019 00055	000282019	155910	HOSPITAL UNIV. MONS. JOÃO B. DE CARVALHO D.	SE	Federal	269892	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	28807825 000131	INTRAVEIN DIST	DESCAR PACK	22 out 19	26 set 19	03 out 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	600	15,78	9.468,00	11
15594105000062019 00045	000062019	155941	IFECT - CAMPUS PORTO GRANDE	AP	Federal	269892	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	18702558 000184	A FAVARIN DIST	TALGE	12 jun 19	12 jun 19	30 jul 19	UNIDADE	MPE	49	16,00	784,00	11
15813805000122019 00106	000122019	158138	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DA PARAIBA	PB	Federal	269892	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	11186469 000183	COMERCIAL SAN	GOEDERT NOBRE	29 nov 19	13 nov 19	18 nov 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	500	16,33	8.165,00	11
15814705000252018 00027	000252018	158147	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE ALAGOAS	AL	Federal	269892	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	13986656 000177	COMERCIAL MAI	LAGROTA	13 set 19	12 nov 18	03 dez 18	CAIXA 100,00 UN	MPE	300	17,00	5.100,00	11
15815005000152019 00099	000152019	158150	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO AMAPA	AP	Federal	269892	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	05895525 000156	OBJETIVA PROD	MEDIX	21 ago 19	21 ago 19	15 out 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	6	19,50	117,00	11

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Identif Item Compra	PREGÃO	Cod UResp Compra	UResp Compra	UF UResp Compra	Esfera UResp Compra	Codigo Material Serviço	Material S	Desc Compl Item Compra	Modalida de Compra	CPF/CNPJ Forneced or	Nome Forneced	Fabric Material Compra	Dia Resultado Compra	Dia Homologação Compra	Dia Assinatura Ata SRP	Unidade Fornecimento	Porte do Forneced or	Qtde Comprada Item	Valor Unitário Homologado	Valor Total Homologado	ITEM
15816105000142019 00064	000142019	158161	UNIVERSIDADE FED.DE ITAJUBÁ/CAMPUS ITABIRA	MG	Federal	269892	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	21052558 000190	ANOVA EMBALA	UNIGLOVES	23 ago 19	23 ago 19	23 ago 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	110	18,50	2.035,00	11
15819605000062019 00002	000062019	158196	HOSPITAL UNIVERSITARIO ALCIDES CARNEIRO	PB	Federal	269892	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	18702558 000184	A FAVARIN DIST	MEDIX	04 abr 19	04 abr 19	04 abr 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	6.000	15,56	93.360,00	11
15819905000062019 00042	000062019	158199	CENTRO DE SAUDE E TECNOLOGIA RURAL	PB	Federal	269892	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	18702558 000184	A FAVARIN DIST	TALGE	04 set 19	04 set 19	18 set 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	130	16,50	2.145,00	11
15822005000092019 00057	000092019	158220	HOSPITAL ESCOLA SAO FRANCISCO DE ASSIS	RJ	Federal	269892	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	11186469 000183	COMERCIAL SAI	DESCARPACK	20 dez 19	20 dez 19	26 dez 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	2.090	17,00	35.530,00	11
15829405000012019 00045	000012019	158294	INST.FED.DO MARANHAO/CAMPUS IMPERATRIZ	MA	Federal	269892	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	19045767 000165	EDIMILTON CES	SUPERMAX	22 ago 19	08 ago 19	20 ago 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	123	49,80	6.125,40	11
15830305000042019 00006	000042019	158303	INST.SUL DE MG/CAMPUS MUZAMBINHO	MG	Federal	269892	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	13986656 000177	COMERCIAL MA	TALGE	26 mar 19	25 mar 19	25 mar 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	5	18,59	92,95	11
15830405000102019 00047	000102019	158304	INST.SUL DE MG/CAMPUS MACHADO	MG	Federal	269892	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	18702558 000184	A FAVARIN DIST	TALGE	11 jul 19	11 jul 19	11 jul 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	200	16,00	3.200,00	11
15836105000032019 00035	000032019	158361	INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DO PIAUÍ	PI	Federal	269892	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	13395341 000155	ELIANDRO JOSE	LEMGRUBER	20 nov 19	20 nov 19	21 nov 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	114	21,62	2.464,68	11
15837705000352019 00021	000352019	158377	INST.F.ED.,CIENC.E TEC.DE NORTE DE MG/C.SALIN	MG	Federal	269892	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	34180445 000112	DISMATH DISTRI	MEDIX/TOP QUALITY	05 fev 20	03 fev 20	06 fev 20	CAIXA 100,00 UN	MPE	50	18,94	947,00	11
15837805000282019 00051	000282019	158378	INST.F.ED.,CIENC.E TEC.DO NORT DE MG/C.JANUÁR	MG	Federal	269892	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	23931876 000157	ELETRONICA GO	DESCARPACK	06 nov 19	06 nov 19	01 jan 00	CAIXA 100,00 UN	MPE	15	18,07	271,05	11
15841205000412019 00035	000412019	158412	INST.F.DE ED.CIENC.E TEC.SUD.DE MG C.R.POMBA	MG	Federal	269892	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	27330676 000108	BNT BUSINESS I	DESCARPACK	28 jan 20	28 jan 20	31 jan 20	CAIXA 100,00 UN	MPE	19	18,70	355,30	11
15841505000062019 00011	000062019	158415	INST.F.DE ED.,CIENC.E TEC DO SUD MG/C.MURIAÉ	MG	Federal	269892	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	13395341 000155	ELIANDRO JOSE	LEMGRUBER	18 out 19	09 out 19	25 out 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	123	19,59	2.409,57	11
15841505000062019 00128	000062019	158415	INST.F.DE ED.,CIENC.E TEC DO SUD MG/C.MURIAÉ	MG	Federal	269892	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	22846832 000166	ALTS COMERCIO	MEDIX	18 out 19	09 out 19	25 out 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	5	21,80	109,00	11
15843905000102019 00003	000102019	158439	INST.F.DE ED.,CIENC.E TEC.DO N/MG/C.ALMENARA	MG	Federal	269892	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	25329901 000152	MGS BRASIL DIS	DESCARPACK	13 nov 19	13 nov 19	01 jan 00	CAIXA 100,00 UN	MPE	100	14,93	1.493,11	11
15846405000022019 00009	000022019	158464	INST FED.DE PERNAMBUCO/CAMPUS RECIFE	PE	Federal	269892	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	23119087 000116	NEO MED MATE	NUGARD	24 mai 19	24 mai 19	01 jan 00	UNIDADE	MPE	18	19,04	342,69	11
15846705000202018 00012	000202018	158467	INST FED.SUL R.GRANDENSE /CAMPUS PELOTAS	RS	Federal	269892	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	06106005 000180	STOCK MED PRO	TARGA S A	29 mar 19	26 mar 19	27 mar 19	CAIXA 100,00 UN	Outros	128	15,89	2.033,92	11
15848105000052019 00049	000052019	158481	INST FED.DO PARA/CAMPUS TUCURUí - PA	PA	Federal	269892	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	28697784 000178	MARIA CONSUE	TALGE	14 ago 19	07 jun 19	01 jan 00	UNIDADE	MPE	52	19,99	1.039,48	11

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Identif Item Compra	PREGÃO	Cod UResp Compra	UResp Compra	UF UResp Compra	Esfera UResp Compra	Codigo Material Serviço	Material S	Desc Compl Item Compra	Modalida de Compra	CPF/CNPJ Forneced or	Nome Forneced	Fabric Material Compra	Dia Resultado Compra	Dia Homologação Compra	Dia Assinatura Ata SRP	Unidade Fornecimento	Porte do Forneced or	Qtde Comprada Item	Valor Unitário Homologado	Valor Total Homologado	ITEM
15856505000212019 00048	000212019	158565	UNIV.DA INTEG.INTERN. DA LUSOF.AFRO-BRASILEIRA	CE	Federal	269892	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	10782385 000140	GB COMERCIO E	LEMGRU BER	13 dez 19	13 dez 19	26 dez 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	375	20,20	7.575,00	11
15871705000052019 00068	000052019	158717	UNIVERSIDAD E FEDERAL DO OESTE DA BAHIA	BA	Federal	269892	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	04086552 000115	BIOPLASMA PRO	INDUSTR IA FRONTIN ENSE DE LATEX S/A	15 jul 19	15 jul 19	15 jul 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	110	18,90	2.079,00	11
15875005147502019 00026	147502019	158750	IFECT-SP - CAMPUS PIRITUBA	SP	Federal	269892	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	31931501 000115	ZARALAB COME	UNIGLOV ES	30 set 19	30 set 19	01 jan 00	CAIXA 100,00 UN	MPE	20	16,14	322,80	11
15895005000022019 00176	000022019	158950	CAMPUS SORRISO__IFE CT MT	MT	Federal	269892	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	32708161 000120	PROLINE MATER	NUGARD	30 out 19	23 out 19	06 nov 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	239	16,51	3.945,89	11
16000405000072019 00060	000072019	160004	59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/ AL	AL	Federal	269892	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	27105456 000172	MEDICENTRO C	LEMGRU BER	22 nov 19	22 nov 19	03 dez 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	300	0,49	147,00	11
16001905000192018 00494	000192018	160019	HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/ME X/AM	AM	Federal	269892	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	11036136 000178	JMF COMERCIO	TALGE	23 jul 19	19 jul 19	26 jul 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	1.200	15,73	18.876,00	11
16002005000012019 00055	000012019	160020	HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS	AM	Federal	269892	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	29043834 000166	3MED DISTRIBUI	DESCAR PACK	15 ago 19	15 ago 19	09 set 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	900	17,65	15.885,00	11
16002405000052018 00189	000052018	160024	COMANDO DE FRONTEIRA SOLIMOES/8 BIS/MEX/AM	AM	Federal	269892	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	21860768 000105	W SANTOS CHA	VABENE	08 jan 19	08 jan 19	13 fev 19	PAR	MPE	4.000	18,89	75.560,00	11
16002605000392018 00020	000392018	160026	COMANDO DA 22ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA	AP	Federal	269892	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	18702558 000184	A FAVARIN DIST	TALGE	20 mar 19	31 dez 18	01 abr 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	1.000	15,80	15.800,00	11
16003905000162018 00122	000162018	160039	HOSPITAL GERAL DE SALVADOR	BA	Federal	269892	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	18702558 000184	A FAVARIN DIST	MEDIX	03 set 19	14 jun 19	14 jun 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	8.500	15,90	135.150,00	11
16005005000112019 00021	000112019	160050	HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA/M EX - CE	CE	Federal	269892	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	08766992 000174	METHABIO FARM	DESCAR PACK DESCAR TAVEIS DO BRASIL LTDA	09 dez 19	06 nov 19	13 nov 19	PAR	Outros	201.000	0,16	32.160,00	11
16008805000122018 00217	000122018	160088	HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE BRASÍLIA	DF	Federal	269892	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	33498171 000141	SAUDE COMERC	SUPERM AX	15 abr 19	08 abr 19	08 abr 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	455	15,68	7.134,40	11
16009505000102019 00195	000102019	160095	58 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO-MEX/GO	GO	Federal	269892	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	18702558 000184	A FAVARIN DIST	TALGE	02 set 19	02 set 19	02 set 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	100	15,50	1.550,00	11
16010005000022019 00037	000022019	160100	COM.DA 3A BDA DE INFANTARIA MOTORIZADA_ MEX/GO	GO	Federal	269892	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	27073420 000154	FACILITAS EQUI	DESCAR PACK	20 fev 19	20 fev 19	20 fev 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	500	15,30	7.650,00	11

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Identif Item Compra	PREGÃO	Cod UResp Compra	UResp Compra	UF UResp Compra	Esfera UResp Compra	Codigo Material Serviço	Material S	Desc Compl Item Compra	Modalida de Compra	CPF/CNP J Forneced or	Nome Forneced	Fabric Material Compra	Dia Resultado Compra	Dia Homolog ação Compra	Dia Assinatura Ata SRP	Unidade Fornecime nto	Porte do Forneced or	Qtde Comprada Item	Valor Unitário Homologad o	Valor Total Homologad o	ITEM
16010005000142019 00141	000142019	160100	COM.DA 3A BDA DE INFANTARIA MOTORIZADA_ MEX/GO	GO	Federal	269892	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	05895525 000156	OBJETIVA PROD	MEDIX	08 ago 19	08 ago 19	08 ago 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	200	16,09	3.218,00	11
16012105000052019 00114	000052019	160121	HOSPITAL GERAL DE JUIZ DE FORA	MG	Federal	269892	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	22652688 000127	J C N COMERCIO	DESCAR PAC	17 out 19	05 ago 19	16 ago 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	2.592	15,49	40.150,08	11
16013005000032019 00106	000032019	160130	36 BATALHAO DE INFANTARIA MECANIZADO - MEX	MG	Federal	269892	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	27073420 000154	FACILITAS EQUI	DESCAR PACK	10 abr 19	25 mar 19	28 mar 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	100	15,32	1.532,00	11
16013205000292018 00104	000292018	160132	MEX-9. BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE/MS	MS	Federal	269892	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	18702558 000184	A FAVARIN DIST	TALGE	30 abr 19	30 abr 19	30 abr 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	100	16,00	1.600,00	11
16016605000102019 00014	000102019	160166	HOSPITAL GERAL DE BELEM	PA	Federal	269892	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	11036136 000178	JMF COMERCIO	TALGE	23 jul 19	16 jul 19	25 jul 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	220	18,23	4.010,60	11
16016705000112019 00120	000112019	160167	53 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA	PA	Federal	269892	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	27204689 000122	ARIADNER DA S	DESCAR PACK	10 out 19	02 out 19	11 out 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	10	149,12	1.491,20	11
16019905000172019 00069	000172019	160199	HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE	PE	Federal	269892	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	27187758 000137	BML HOSPITALA	TARGA S.A	20 jan 20	10 set 19	01 jan 00	CAIXA 100,00 UN	MPE	400	1,05	420,00	11
16020205000062019 00133	000062019	160202	3 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	PI	Federal	269892	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	32404978 000105	C. A. VIECELLI -	HARTALE GA SDN BHD - MALÁSIA	05 set 19	02 set 19	02 set 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	300	15,97	4.791,00	11
16020405000232018 00060	000232018	160204	25 BATALHAO DE CACADORES	PI	Federal	269892	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	18702558 000184	A FAVARIN DIST	TALGE	08 jul 19	08 jul 19	08 jul 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	70	14,93	1.045,10	11
16021105000012019 00054	000012019	160211	20 BATALHAO DE INFANTARIA BLINDADO	PR	Federal	269892	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	11412547 000110	COMERCIAL MA	TALGE	05 nov 19	18 out 19	18 out 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	2.333	14,30	33.361,90	11
16022305000222019 00047	000222019	160223	HOSPITAL GERAL DE CURITIBA	PR	Federal	269892	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	26164075 000100	PROVIDER PRO	KEVENO LL	10 out 19	10 out 19	14 out 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	10.000	14,53	145.300,00	11
16023305000012019 00162	000012019	160233	5ª BRIGADA DE CAVALARIA BLINDADA	PR	Federal	269892	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	18702558 000184	A FAVARIN DIST	MEDIX	17 out 19	17 out 19	21 out 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	140	15,10	2.114,00	11
16024505000032019 00121	000032019	160245	POLICLINICA MILITAR DE NITEROI/RJ	RJ	Federal	269892	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	20782247 000114	TD MEDICAL SU	TG MEDICAL SDN BHD - MALÁSIA	18 nov 19	18 nov 19	18 nov 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	500	16,25	8.125,00	11
16024905000592018 00076	000592018	160249	ACADEMIA MILITAR DAS AGULHAS NEGRAS/RJ	RJ	Federal	269892	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	27073420 000154	FACILITAS EQUI	DESCAR PACK	28 fev 19	28 fev 19	07 mar 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	300	14,85	4.455,00	11
16029605000232018 00074	000232018	160296	COMANDO BRIGADA INFANTARIA PARAQUEDIST A/RJ	RJ	Federal	269892	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	18702558 000184	A FAVARIN DIST	TALGE	31 jan 19	19 set 18	19 set 18	CAIXA 100,00 UN	MPE	150	18,00	2.700,00	11
16029805000152018 00130	000152018	160298	COMANDO DA 1 REGIAO MILITAR/RJ	RJ	Federal	269892	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	04325483 000155	COMERCIAL DEL	GOEDER T LTDA	04 set 19	24 jul 19	24 jul 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	30.960	14,60	452.016,00	11

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Identif Item Compra	PREGÃO	Cod UResp Compra	UResp Compra	UF UResp Compra	Esfera UResp Compra	Codigo Material Serviço	Material S	Desc Compl Item Compra	Modalida de Compra	CPF/CNP J Forneced or	Nome Forneced	Fabric Material Compra	Dia Resultado Compra	Dia Homolog ação Compra	Dia Assinatura Ata SRP	Unidade Forneceme nto	Porte do Forneced or	Qtde Comprada Item	Valor Unitário Homologad o	Valor Total Homologad o	ITEM
16032205000242019 00001	000242019	160322	HOSPITAL CENTRAL DO EXERCITO/RJ	RJ	Federal	269892	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	02376490 000150	MEDICAL SUTUF	CAREGL OVE GLOBAL SDN. BHD. - MALÁSIA	24 jan 20	26 dez 19	26 dez 19	CAIXA 100,00 UN	Outros	480.100	11,80	##########	11
16033905000112019 00160	000112019	160339	1 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	RN	Federal	269892	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	10943936 000100	W&A COMERCIO	KALIPSO	12 jun 19	12 jun 19	13 jun 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	60	13,40	804,00	11
16033905000122018 00072	000122018	160339	1 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	RN	Federal	269892	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	28820255 000110	SUPREMA DENT	SANRO	05 abr 19	05 abr 19	09 abr 19	PAR	MPE	20	1,06	21,20	11
16034505000162018 00234	000162018	160345	HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL	RN	Federal	269892	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	17757607 000113	CARLOS ALBERT	TALGE	09 mai 19	13 mar 19	15 mar 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	35.180	16,46	579.062,80	11
16035105000052019 00047	000052019	160351	HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX/RO	RO	Federal	269892	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	18702558 000184	A FAVARIN DIST	MEDIX	13 jun 19	13 jun 19	14 jun 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	700	16,50	11.550,00	11
16035905000032019 00120	000032019	160359	HOSPITAL DA GUARNICAO DE ALEGRETE/RS	RS	Federal	269892	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	18702558 000184	A FAVARIN DIST	TALGE	14 ago 19	14 ago 19	14 ago 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	300	15,80	4.740,00	11
16037805000082018 00236	000082018	160378	16º ESQUADRAO DE CAVALARIA MECANIZADO/ PR	PR	Federal	269892	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	82027335 000168	ANDRETTA MED	DESCAR PACK	21 fev 19	21 fev 19	20 fev 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	150	14,38	2.157,00	11
16037905000142018 00072	000142018	160379	9 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/ RS	RS	Federal	269892	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	18702558 000184	A FAVARIN DIST	TALGE	23 jul 19	23 jul 19	23 jul 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	300	15,48	4.644,00	11
16038305000042019 00247	000042019	160383	12 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO/ RS	RS	Federal	269892	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	29523159 000172	M. E. SARACOL I	SUPERM AX	17 jun 19	17 jun 19	17 jun 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	500	14,07	7.035,00	11
16039905000072019 00124	000072019	160399	HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE PORTO ALEGRE	RS	Federal	269892	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	10842393 000134	LIVE COMERCIO	CAREGL OVE GLOBAL	02 ago 19	12 jul 19	12 jul 19	CAIXA 100,00 UN	Outros	11.715	15,20	178.068,00	11
16039905000072019 00125	000072019	160399	HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE PORTO ALEGRE	RS	Federal	269892	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	26145871 000197	OPEN MEDICAL	BOMPAC K	02 ago 19	12 jul 19	12 jul 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	1.290	16,50	21.285,00	11
16040205000112019 00076	000112019	160402	6 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE	RS	Federal	269892	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	18702558 000184	A FAVARIN DIST	MEDIX	18 jun 19	18 jun 19	02 jul 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	310	15,00	4.650,00	11
16041105000082018 00043	000082018	160411	7 BATALHAO DE INFANTARIA BLINDADO/RS	RS	Federal	269892	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	27073420 000154	FACILITAS EQUI	HARTALE GA SDN DHD	24 abr 19	24 abr 19	24 abr 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	150	15,59	2.338,50	11
16042905000032019 00051	000032019	160429	13 COMPANHIA DE COMUNICACOES/RS	RS	Federal	269892	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	25329901 000152	MGS BRASIL DIS	DESCAR PACK	03 dez 19	06 nov 19	08 nov 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	120	14,99	1.798,80	11

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Identif Item Compra	PREGÃO	Cod UResp Compra	UResp Compra	UF UResp Compra	Esfera UResp Compra	Codigo Material Serviço	Material S	Desc Compl Item Compra	Modalidade Compra	CPF/CNPJ Forneced or	Nome Forneced	Fabric Material Compra	Dia Resultado Compra	Dia Homologação Compra	Dia Assinatura Ata SRP	Unidade Fornecimento	Porte do Forneced or	Qtde Comprada Item	Valor Unitário Homologado	Valor Total Homologado	ITEM
160431050000920190 00286	000092019	160431	4 REGIMENTO DE CAVALARIA BLINDADO/RS	RS	Federal	269892	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	29927998 000156	FENIXPEL DISTR	LATEXBR	13 nov 19	12 nov 19	14 nov 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	1.200	16,41	19.692,00	11
160445050000120190 00059	000012019	160445	HOSPITAL DA GUARNICAO DE FLORIANOPOLIS	SC	Federal	269892	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	11036136 000178	JMF COMERCIO	TALGE	06 set 19	02 ago 19	02 ago 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	5.700	17,81	101.517,00	11
160517050000220190 00088	000022019	160517	3 COMPANHIA DO 63 BATALHAO DE INFANTARIA	SC	Federal	269892	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	14990312 000102	ELO COMERCIO	VOLK	29 abr 19	29 abr 19	29 abr 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	20	18,16	363,20	11
160518050001720190 00013	000172019	160518	BASE DE AVIACAO DE TAUBATE	SP	Federal	269892	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	25329901 000152	MGS BRASIL DIS	DESCAR PACK	18 jul 19	18 jul 19	18 jul 19	UNIDADE	MPE	200	19,92	3.984,00	11
160524050002420180 00092	000242018	160524	15 BATALHAO LOGISTICO	PR	Federal	269892	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	27073420 000154	FACILITAS EQUI	DESCAR PACK	22 mar 19	22 mar 19	25 mar 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	370	14,44	5.342,80	11
160536050000120190 00043	000012019	160536	61. BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA-MEX/AC	AC	Federal	269892	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	15735524 000106	A. O. SANTOS	DESCAR PACK	25 mar 19	25 mar 19	25 mar 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	1.000	16,00	16.000,00	11
160545050000320190 00239	000032019	160545	HOSPITAL DA G. S. GABRIEL DA CACHOEIRA	AM	Federal	269892	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	18702558 000184	A FAVARIN DIST	TALGE	22 jul 19	22 jul 19	22 jul 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	400	15,57	6.228,00	11
170118050000220190 00020	000022019	170118	MF-ALFANDEGA C.L.DO PORTO RIO DE JANEIR/RJ	RJ	Federal	269892	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	27370044 000160	LEONARDO N DI	NOBRE	28 mai 19	28 mai 19	29 mai 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	300	16,09	4.827,00	11
170175050000920190 00037	000092019	170175	SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF - RS	RS	Federal	269892	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	31846905 000100	IMPERIO COMER	DESCAR PAK	08 ago 19	08 ago 19	13 ago 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	10	18,00	180,00	11
170180050000320190 00032	000032019	170180	DELEGACIA DA REC.FEDERAL EM PELOTAS/RS	RS	Federal	269892	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	21660639 000173	E S COMERCIO I	NOBRE	07 jun 19	07 jun 19	01 jan 00	CAIXA 100,00 UN	MPE	6	20,00	120,00	11
193028050000320190 00061	000032019	193028	SUPERINTENDENCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS/AM	AM	Federal	269892	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	28820255 000110	SUPREMA DENT	MEDIX	03 mai 19	25 mar 19	22 mai 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	10	18,79	187,90	11
193108050001320190 00037	000132019	193108	IBAMA - GERêNCIA EXECUTIVA EM GOIáS	GO	Federal	269892	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	05895525 000156	OBJETIVA PROD	MEDIX	05 jul 19	05 jul 19	31 jul 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	100	15,75	1.575,00	11
193112050001120190 00061	000112019	193112	IBAMA-SUPERINTENDENCIA ESTADUAL/MS	MS	Federal	269892	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	28787127 000111	SHIGEMOTO & C	DESCAR PACK	29 nov 19	29 nov 19	12 dez 19	PAR	MPE	50	17,04	852,00	11
195006050001820190 00139	000182019	195006	CIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO-DF	DF	Federal	269892	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	31149649 000100	MANAG COMER	TALG	24 dez 19	24 dez 19	01 jan 00	PAR	MPE	1.024	19,02	19.476,48	11
200009050004920190 00061	000492019	200009	MINISTERIO PUBLICO DO DF E TERRITORIOS	DF	Federal	269892	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	32708161 000120	PROLINE MATER	NUGARD	21 out 19	21 out 19	07 nov 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	50	21,16	1.058,00	11

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Identif Item Compra	PREGÃO	Cod UResp Compra	UResp Compra	UF UResp Compra	Esfera UResp Compra	Codigo Material Serviço	Material S	Desc Compl Item Compra	Modalidade de Compra	CPF/CNPJ Forneced or	Nome Forneced	Fabric Material Compra	Dia Resultado Compra	Dia Homologação Compra	Dia Assinatura Ata SRP	Unidade Fornecimento	Porte do Forneced or	Qtde Comprada Item	Valor Unitário Homologado	Valor Total Homologado	ITEM
20010005000332019 00070	000332019	200100	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO MIN. PUBLICO FED.	DF	Federal	269892	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	30060762 000144	HOLPEMED COM	DESCAR PACK	23 set 19	23 set 19	01 jan 00	CAIXA 100,00 UN	MPE	125	18,36	2.295,00	11
20022905000032019 00042	000032019	200229	COORDENAÇÃO DE ENSINO - COEN/CGRH/PRF/MJ	SC	Federal	269892	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	32421421 000182	MULTIHOSP COM	DESCAR PACK	23 jul 19	23 jul 19	05 ago 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	676	16,80	11.356,80	11
20024705000032019 00075	000032019	200247	ARQUIVO NACIONAL	RJ	Federal	269892	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	28861190 000150	PROTECT EQUIP	DESCAR PACK DESCAR TAVEIS DO BRASIL LTDA	15 mai 19	26 fev 19	14 abr 19	PAR	MPE	5.000	0,37	1.850,00	11
20024705000092019 00043	000092019	200247	ARQUIVO NACIONAL	RJ	Federal	269892	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	21052558 000190	ANOVA EMBALA	UNIGLOVES	01 nov 19	15 out 19	12 nov 19	PAR	MPE	160	16,10	2.576,00	11
20036605000082019 00030	000082019	200366	DIVISAO DE POLICIA FEDERAL - FOZ DO IGUACU/PR	PR	Federal	269892	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	31085156 000146	MACMED SOLUC	HARTALEGA SDN BHD.	02 ago 19	23 jul 19	31 jul 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	200	14,99	2.998,00	11
20037405000032019 00010	000032019	200374	SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - MT	MT	Federal	269892	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	30433567 000112	REGIONAL COM	DESCAR PACK	18 jul 19	17 jul 19	22 jul 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	20	17,98	359,60	11
20037405000032019 00057	000032019	200374	SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - MT	MT	Federal	269892	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	11186469 000183	COMERCIAL SAN	DESCAR PACK	18 jul 19	17 jul 19	22 jul 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	350	34,83	12.190,50	11
20037405000032019 00079	000032019	200374	SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - MT	MT	Federal	269892	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	11186469 000183	COMERCIAL SAN	DESCAR PACK	18 jul 19	17 jul 19	22 jul 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	30	23,00	690,00	11
24012405000042019 00031	000042019	240124	MUSEU DE ASTRONOMIA E CIENCIAS AFINS	RJ	Federal	269892	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	29704594 000101	FERNANDA FOG	TALGE	06 mai 19	06 mai 19	01 jan 00	CAIXA 100,00 UN	MPE	25	19,00	475,00	11
24012705000032019 00005	000032019	240127	CENTRO DE TECNOLOGIA MINERAL - CETEM - RJ	RJ	Federal	269892	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	25329901 000152	MGS BRASIL DIS	DESCAR PACK	11 nov 19	11 nov 19	16 dez 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	300	15,60	4.680,00	11
25000505000822019 00015	000822019	250005	DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAUDE	DF	Federal	269892	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	27901764 000104	BELBI COMERCI	SUPERMAX BRASIL IMPORTADORA S/A	01 nov 19	01 nov 19	12 nov 19	UNIDADE	MPE	1.147.000	0,15	177.670,30	11
25006105000012018 00027	000012018	250061	HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO-GESTAO	RJ	Federal	269892	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	10783947 000170	CASTORINO COI	DESCAR PACK	28 nov 19	14 nov 18	21 nov 18	CAIXA 100,00 UN	MPE	29.736	15,99	475.478,64	11
25442105000012019 00018	000012019	254421	INSTITUTO AGGEU MAGALHAES - FIOCRUZ/PE	PE	Federal	269892	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	27073420 000154	FACILITAS EQUI	HARTALEGA SDN DHD	25 abr 19	25 abr 19	02 mai 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	50	17,49	874,50	11
25442305000062019 00060	000062019	254423	CENTRO DE PESQUISAS RENE RACHAU	MG	Federal	269892	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	48791685 000168	C.B.S. MEDICO (	TARGA	19 jul 19	19 jul 19	06 ago 19	CAIXA 100,00 UN	Outros	250	15,36	3.840,00	11

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Identif Item Compra	PREGÃO	Cod UResp Compra	UResp Compra	UF UResp Compra	Esfera UResp Compra	Codigo Material Serviço	Material S	Desc Compl Item Compra	Modalida de Compra	CPF/CNP J Forneced or	Nome Forneced	Fabric Material Compra	Dia Resultado Compra	Dia Homolog ação Compra	Dia Assinatura Ata SRP	Unidade Fornecime nto	Porte do Forneced or	Qtde Comprada Item	Valor Unitário Homologad o	Valor Total Homologad o	ITEM
25444705000022019 00015	000022019	254447	MS-INSTITUTO FERNANDES FIGUEIRA/FIOC RUZ/RJ	RJ	Federal	269892	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	17700763 000148	FUTURA DISTRIB	TARGA	01 nov 19	07 ago 19	16 set 19	CAIXA 100,00 UN	Outros	5.000	14,81	74.050,00	11
25446305000592018 00001	000592018	254463	INSTITUTO OSWALDO CRUZ	RJ	Federal	269892	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	17700763 000148	FUTURA DISTRIB	TARGA S/A	15 abr 19	15 abr 19	23 abr 19	CAIXA 100,00 UN	Outros	11.688	14,05	164.216,40	11
25450105000132019 00014	000132019	254501	INSTITUTO DE CIÊNCIA E TEC. EM BIOMODELOS	RJ	Federal	269892	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	23119087 000116	NEO MED MATEI	UNIGLOV ES	26 set 19	26 set 19	04 set 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	280	17,01	4.762,80	11
25501005000022019 00019	000022019	255010	FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE/FNS/MA	MA	Federal	269892	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	00992657 000182	EMBRAMEDICA I	DESCAR PACK	30 ago 19	30 ago 19	01 jan 00	CAIXA 100,00 UN	MPE	4	21,75	87,00	11
25501405000062019 00070	000062019	255014	FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - PA	PA	Federal	269892	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	21851687 000149	N. E. MARTINS C	LAGROTT A	06 ago 19	06 ago 19	11 set 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	10	16,38	163,80	11
25702205000052019 00032	000052019	257022	DISTRITO SANIT.ESP.INDÍ GENA- ALTO PURUS	AC	Federal	269892	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	18702558 000184	A FAVARIN DIST	MEDIX	13 jan 20	13 jan 20	01 jan 00	CAIXA 100,00 UN	MPE	1.391	15,70	21.838,70	11
25703405000052019 00293	000052019	257034	DISTRITO SANIT.ESP. INDÍGENA - MARANHAO	MA	Federal	269892	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	07124794 000144	A SOUZA DE OLI	SUPERM AX	04 jun 19	04 jun 19	01 jul 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	300	27,00	8.100,00	11
25704105000012019 00026	000012019	257041	DISTRITO SANIT.ESP.INDÍ GENA - XINGU	MT	Federal	269892	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	27073420 000154	FACILITAS EQUI	HARTALE GA SDN DHD	25 abr 19	25 abr 19	26 abr 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	400	14,75	5.900,00	11
25704105000032020 00016	000032020	257041	DISTRITO SANIT.ESP.INDÍ GENA - XINGU	MT	Federal	269892	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	32578926 000155	DINALAB COMEF		10 fev 20	01 jan 00	01 jan 00	CAIXA 100,00 UN	MPE	10	20,46	204,60	11
25704205000282019 00006	000282019	257042	DISTRITO SANIT. ESP.INDIGENA - ALTAMIRA	PA	Federal	269892	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	17035133 000104	ALMEIDA DISTRI	MEDIX	17 dez 19	17 dez 19	01 jan 00	CAIXA 100,00 UN	MPE	200	14,50	2.900,00	11
25704305000072019 00069	000072019	257043	DISTRITO SANIT.ESP.INDÍ GENA GUAMA TOCANTINS	PA	Federal	269892	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	18702558 000184	A FAVARIN DIST	TALGE	23 out 19	16 set 19	01 jan 00	UNIDADE	MPE	30.000	0,16	4.800,00	11
25704505000252018 00074	000252018	257045	DISTRITO SANIT. ESP. INDÍGENA - TAPAJOS	PA	Federal	269892	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	07506786 000162	PORTELA & LIMA	UNIGLOV ES	15 jan 19	15 jan 19	06 fev 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	360	16,45	5.922,00	11
25704605000122019 00037	000122019	257046	DISTRITO SANIT.ESP.INDÍ GENA POTIGUARA	PB	Federal	269892	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	18702558 000184	A FAVARIN DIST	MEDIX	25 set 19	24 set 19	03 out 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	300	16,50	4.950,00	11
25704605000122019 00100	000122019	257046	DISTRITO SANIT.ESP.INDÍ GENA POTIGUARA	PB	Federal	269892	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	18702558 000184	A FAVARIN DIST	MEDIX	25 set 19	24 set 19	01 jan 00	CAIXA 100,00 UN	MPE	420	17,37	7.295,40	11
25704805000122019 00048	000122019	257048	DISTRITO SANIT.ESP.INDÍ GENA - LITORAL SUL	PR	Federal	269892	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	33398831 000112	FENIX COMERCI	TARGA	01 out 19	01 out 19	20 out 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	730	16,10	11.753,00	11
25705005000112019 00004	000112019	257050	DIST. SANIT. ESP. INDIGENA	RO	Federal	269892	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	32708161 000120	PROLINE MATEF	NUGARD	20 set 19	19 set 19	22 out 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	177	16,31	2.886,87	11
38951105000902018 00028	000902018	389511	SENAC - ADMINISTRAC AO REGIONAL EM M. GERAIS	MG	Estadual	269892	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	23312871 000146	EXEMPLARMED	NUGARD	15 abr 19	14 abr 19	01 jan 00	CAIXA 100,00 UN	Outros	421	18,25	7.683,25	11

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Identif Item Compra	PREGÃO	Cod UResp Compra	UResp Compra	UF UResp Compra	Esfera UResp Compra	Codigo Material Serviço	Material S	Desc Compl Item Compra	Modalida de Compra	CPF/CNP J Forneced or	Nome Forneced	Fabric Material Compra	Dia Resultado Compra	Dia Homolog ação Compra	Dia Assinatura Ata SRP	Unidade Forneceme nto	Porte do Forneced or	Qtde Comprada Item	Valor Unitário Homologad o	Valor Total Homologad o	ITEM
39900305000262019 00053	000262019	399003	COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SAO PAULO	SP	Federal	269892	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	27875589 000128	AGRO RIOS - PR	SUPERM AX	05 nov 19	05 nov 19	12 dez 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	20	17,98	359,60	11
51029705000022019 00031	000022019	510297	GERÊNCIA EXECUTIVA DOURADOS/M S	MS	Federal	269892	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	12811487 000171	MULTISUL COMB	DESCAR PACK	06 mai 19	06 mai 19	10 mai 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	180	18,28	3.290,40	11
51207405000012019 00009	000012019	512074	GERÊNCIA EXECUTIVA RIO DE JANEIRO - NORTE/RJ	RJ	Federal	269892	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	32404978 000105	C. A. VIECELLI - I	MEDIX	15 out 19	14 ago 19	23 ago 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	720	15,15	10.908,00	11
74100005000182017 00026	000182017	741000	ARSENAL DE MARINHA DO RIO DE JANEIRO/RJ	RJ	Federal	269892	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	28861190 000150	PROTECT EQUIP	DESCAR PACK DESCAR TAVEIS DO BRASIL LTDA	20 mar 19	05 jul 18	26 jul 18	CAIXA 100,00 UN	MPE	408	11,93	4.867,44	11
78270005000062019 00159	000062019	782700	HOSPITAL NAVAL_DE SALVADOR	BA	Federal	269892	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	22652688 000127	J C N COMERCIO	DESCAR PACK	01 ago 19	01 ago 19	01 ago 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	4.000	15,94	63.760,00	11
78270005000062019 00160	000062019	782700	HOSPITAL NAVAL_DE SALVADOR	BA	Federal	269892	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	22652688 000127	J C N COMERCIO	DESCAR PACK	01 ago 19	01 ago 19	01 ago 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	2.000	16,05	32.100,00	11
78270005000172018 00015	000172018	782700	HOSPITAL NAVAL_DE SALVADOR	BA	Federal	269892	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	17462476 000147	NOBILE MEDICA	DESCAR PACK	18 mar 19	15 fev 19	15 fev 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	2.000	16,00	32.000,00	11
78270005000172018 00016	000172018	782700	HOSPITAL NAVAL_DE SALVADOR	BA	Federal	269892	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	27987086 000144	SUPREMA HOSP	TERANG NUSA	18 mar 19	15 fev 19	15 fev 19	PAR	MPE	3.000	0,96	2.880,00	11
78270005000172018 00017	000172018	782700	HOSPITAL NAVAL_DE SALVADOR	BA	Federal	269892	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	27987086 000144	SUPREMA HOSP	TERANG NUSA	18 mar 19	15 fev 19	15 fev 19	PAR	MPE	3.000	0,96	2.880,00	11
78370205000112019 00087	000112019	783702	HOSPITAL NAVAL DE RECIFE	PE	Federal	269892	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	18702558 000184	A FAVARIN DIST	MEDIX	05 nov 19	21 out 19	21 out 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	2.800	15,39	43.092,00	11
78560005000142019 00174	000142019	785600	ESCOLA DE APRENDIZES-MARINHEIROS DE SC	SC	Federal	269892	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	27073420 000154	FACILITAS EQUI	TALGE	30 mai 19	29 mai 19	29 mai 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	372	15,95	5.933,40	11
78560005000142019 00262	000142019	785600	ESCOLA DE APRENDIZES-MARINHEIROS DE SC	SC	Federal	269892	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	28762536 000163	ODERDENGE TR	SUPERM AX IND. LTDA	30 mai 19	29 mai 19	29 mai 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	48	16,35	784,80	11
78560005000292019 00055	000292019	785600	ESCOLA DE APRENDIZES-MARINHEIROS DE SC	SC	Federal	269892	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	20991432 000119	L CARVALHO CO	TALGE	05 fev 20	05 fev 20	01 jan 00	CAIXA 100,00 UN	MPE	200	15,00	3.000,00	11
78770005000042009 00372	000042009	787700	HOSPITAL NAVAL DE BRASILIA	DF	Federal	269892	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	37109097 000185	DMI MATERIAL M	DESCAR PACK	23 jan 19	23 jan 19	01 jan 00	CAIXA 100,00 UN	Outros	200	15,30	3.060,00	11
78770005000092013 00032	000092013	787700	HOSPITAL NAVAL DE BRASILIA	DF	Federal	269892	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	16812837 000175	ALFAMAX COME	LAGROTT A	23 jan 19	12 set 13	01 jan 00	CAIXA 100,00 UN	MPE	96	11,97	1.149,12	11
78882005000142019 00136	000142019	788820	CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA EM MANAUS	AM	Federal	269892	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	18702558 000184	A FAVARIN DIST	TALGE	02 set 19	18 jul 19	16 jul 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	851	16,20	13.786,20	11
78931005000052019 00159	000052019	789310	CAPITANIA DOS PORTOS DE SAO PAULO	SP	Federal	269892	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	27423859 000160	MARISTELA DA S	DESCAR PACK	11 nov 19	05 nov 19	25 nov 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	280	16,53	4.628,40	11
79100005000052019 00073	000052019	791000	COMANDO-EM-CHEFE DA ESQUADRA	RJ	Federal	269892	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	18702558 000184	A FAVARIN DIST	TALGE	12 jul 19	09 jul 19	05 ago 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	50	17,30	865,00	11

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Identif Item Compra	PREGÃO	Cod UResp Compra	UResp Compra	UF UResp Compra	Esfera UResp Compra	Codigo Material Serviço	Material S	Desc Compl Item Compra	Modalida de Compra	CPF/CNP J Forneced or	Nome Forneced	Fabric Material Compra	Dia Resultado Compra	Dia Homolog ação Compra	Dia Assinatura Ata SRP	Unidade Fornecime nto	Porte do Forneced or	Qtde Comprada Item	Valor Unitário Homologad o	Valor Total Homologad o	ITEM
79118105000322018 00169	000322018	791181	CENT.INTEND. DA MARINHA EM S.PEDRO DA ALDEIA	RJ	Federal	269892	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	21052558 000190	ANOVA EMBALA	SUPERM AX	25 jun 19	19 jun 19	22 jul 19	CAIXA 100,00 UN	MPE	300	17,69	5.307,00	11
79518005000122018 00061	000122018	795180	BASE DE FUZILEIROS NAVAIS ILHA DO GOVERN./RJ	RJ	Federal	269892	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	11858797 000189	BALSAMO DISTR	DESCAR PACK	24 abr 19	24 abr 19	26 abr 19	CAIXA 100,00 UN	Outros	60	16,64	998,40	11
92516205240012019 00009	240012019	925162	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	RN	Estadual	269892	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	12305387 000173	RDF - DISTRIBUI	DESCAR PACK	07 fev 19	07 fev 19	01 jan 00	CAIXA 100,00 UN	Outros	32.000	16,00	512.000,00	11
92580905000142019 00009	000142019	925809	POLÍCIA MILITAR DO PARÁ	PA	Municipal	269892	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	11489912 000195	SOLLID COMERC	DESCAR PACK	11 out 19	11 out 19	01 jan 00	CAIXA 100,00 UN	MPE	20	22,45	449,00	11
92611905001112019 00005	001112019	926119	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - GDF	DF	Estadual	269892	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	31556536 000111	DL DISTRIBUIDO	CAREGL OVE	26 jul 19	24 jul 19	01 jan 00	UNIDADE	MPE	4.726.683	0,15	729.799,86	11
92611905001112019 00006	001112019	926119	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - GDF	DF	Estadual	269892	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	31556536 000111	DL DISTRIBUIDO	CAREGL OVE	26 jul 19	24 jul 19	01 jan 00	UNIDADE	MPE	1.575.561	0,15	243.266,62	11
92611905001852018 00014	001852018	926119	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - GDF	DF	Estadual	269892	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	27901764 000104	BELBI COMERCI	INDUSTR IA FRONTIN ENSE DE LATEX S/A	29 jan 19	19 set 18	01 jan 00	CAIXA 100,00 UN	MPE	2.006.505	0,15	290.943,23	11
92627705000242019 00008	000242019	926277	UNIV. EST. DO OESTE DO PARANA - HOSP. UNIVERS	PR	Estadual	269892	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	00339246 000192	LONDRICIR COM	MEDIX	30 jul 19	15 jul 19	01 jan 00	CAIXA 100,00 UN	Outros	4.000	13,47	53.880,00	11
92630605000592018 00013	000592018	926306	CAMARA MUNICIPAL DE DE BELO HORIZONTE	MG	Estadual	269892	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	21856981 000143	WTRADE INTERI	TAL	11 mar 19	11 mar 19	01 jan 00	CAIXA 100,00 UN	MPE	42	15,95	669,90	11
92661905000192019 00090	000192019	926619	PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA	MT	Estadual	269892	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	12313826 000190	RET FARMA DIST	DESCAR PACK	21 jan 20	11 nov 19	01 jan 00	CAIXA 100,00 UN	MPE	200	16,99	3.398,00	11
92684105000132019 00006	000132019	926841	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ	CE	Estadual	269892	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	06342699 000154	PRISMA DISTRIB	TALGE	14 mar 19	14 mar 19	01 jan 00	CAIXA 100,00 UN	MPE	110	14,00	1.540,00	11
92702705000042019 00257	000042019	927027	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS	PR	Estadual	269892	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	00802002 000102	ALTERMED MAT	MEDIX	10 jul 19	10 jul 19	01 jan 00	CAIXA 100,00 UN	Outros	370	18,26	6.755,33	11
94300105000302019 00011	000302019	943001	GOVERNO DO ESTADO DO CEARA	CE	Estadual	269892	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	70939574 000105	FABRICA DE ART	FABRICA DE ARTEFAT OS DE LÁTEX SÃO ROQUE	25 jun 19	25 jun 19	01 jan 00	PAR	Outros	529.920	0,60	317.952,00	11
94300105010472019 00004	010472019	943001	GOVERNO DO ESTADO DO CEARA	CE	Estadual	269892	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	08734023 000131	E L MACHADO M	DESCAR PACK	10 dez 19	10 dez 19	01 jan 00	CAIXA 100,00 UN	MPE	640	29,00	18.560,00	11
94300105010682018 00005	010682018	943001	GOVERNO DO ESTADO DO CEARA	CE	Estadual	269892	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	08077211 000134	T S COMERCIAL	DESCAR PACK	14 fev 19	14 fev 19	01 jan 00	CAIXA 100,00 UN	MPE	7.500	11,37	85.290,00	11
94300105010682018 00006	010682018	943001	GOVERNO DO ESTADO DO CEARA	CE	Estadual	269892	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	20301535 000100	JB FARMA COMB	DESCAR PACK	14 fev 19	14 fev 19	01 jan 00	CAIXA 100,00 UN	Outros	2.500	17,60	44.000,00	11

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Identif Item Compra	PREGÃO	Cod UResp Compra	UResp Compra	UF UResp Compra	Esfera UResp Compra	Codigo Material Serviço	Material S	Desc Compl Item Compra	Modalida de Compra	CPF/CNPJ Forneced or	Nome Forneced	Fabric Material Compra	Dia Resultado Compra	Dia Homologação Compra	Dia Assinatura Ata SRP	Unidade Fornecimento	Porte do Forneced or	Qtde Comprada Item	Valor Unitário Homologado	Valor Total Homologado	ITEM
98245705000292019 00048	000292019	982457	PREF.MUN. DE JABOATAO DOS GUARARAPES	PE	Estadual	269892	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	08774906 000175	HOSPDROGAS C	TARGA	04 out 19	04 out 19	01 jan 00	CAIXA 100,00 UN	MPE	30.000	15,89	476.700,00	11
98467505000572019 00001	000572019	984675	PREF.MUN.DE ITAUNA	MG	Estadual	269892	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	21204313 000131	EPI INDUSTRIA,	MEDIX	01 ago 19	01 ago 19	01 jan 00	CAIXA 100,00 UN	MPE	600	14,50	8.700,00	11
98658905001682018 00005	001682018	986589	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ	SP	Estadual	269892	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	05847630 000110	SOMA/SP PRODI	TARGA	21 fev 19	21 fev 19	01 jan 00	CAIXA 100,00 UN	Outros	3.000	15,00	45.000,00	11
98754105000992019 00022	000992019	987541	PREF.MUN. DE DOIS VIZINHOS	PR	Estadual	269892	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	82291311 000111	AMARILDO BASE	LBOR	02 set 19	02 set 19	01 jan 00	CAIXA 100,00 UN	MPE	600	15,80	9.480,00	11
98756505001522019 00206	001522019	987565	PREF.MUN. DE FRANCISCO BELTRAO	PR	Estadual	269892	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	21515353 000102	BASCEL SOLUC	DESCAR PACK	24 jan 20	24 jan 20	01 jan 00	CAIXA 100,00 UN	MPE	1.000	14,10	14.100,00	11
98856105001032019 00012	001032019	988561	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA	RS	Estadual	269892	LUVA PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR	Pregão	06294126 000100	RS - PRODUTOS	MEDIX	06 ago 19	06 ago 19	01 jan 00	CAIXA 100,00 UN	Outros	500	15,00	7.500,00	11

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

VISÃO GERENCIAL DO PRODUTO

CNPJ/SES: 00.394.700/0001-08

PRODUTO: **6542 - MASCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA PFF2 (EQUIVALENTE A N95).**

Descrição Completa: MáSCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA PFF2 (Equivalente a N95). Aplicação: indicada para proteção de poeiras, nevoas, toxinas, fumos e vapores orgânicos; com eficiência mínima de filtração de 94% de proteção. Composição: confeccionado em camadas filtran...

Unidade de Estoque: UM - UM
Grupo do Produto: MASCARAS
Código BR: 340407
Pertence ao Elenco? Sim
Item Padronizado: Padrão Material Médico
Tabela REME:
Estoque Principal: FARMACIA
Classificação ABC: C
Custo Médio: R$ 1,92

POSIÇÃO DO PRODUTO

Estoque na rede: 3.068
Consumo Médio Mensal: 3.001
Movimentação Média Mensal: 3.072
Diferença: -2,37%

Locais com Maior Disponibilidade de Estoque

Código	Local	Qtde. Estoque Disponível	Qtde. Estoque Total
5068	FARMÁCIA - SVS	820	820
5092	FARMÁCIA - HRL	515	515
5065	FARMÁCIA - HRAN	345	375
506021	FARMÁCIA - UPA SOBRADINHO II	183	183
5079	FARMÁCIA - HRGU	167	167

Estoque nos Locais Centrais

Código	Local	Qtde. Estoque Disponível	Qtde. Estoque Total
Total nos Locais Centrais:			
Nenhum saldo em estoque disponível.			

INDICADORES DE REPOSIÇÃO

Situação: Estoque acima do EM
Cobertura de Estoque: 30 dias (Até 18/04/2020)
Cobertura de Estoque (Centrais): 0 dias (Até 19/03/2020)
Estoque de Segurança: 13
Ponto de Ressuprimento: 39
Estoque Máximo: 78
Estoque Virtual: 2.862
Encomendas Pendentes: 2.862
Sugestão de Reposição: 0

INDICADORES DE COMPRA

Pesquisa de Preços - últimas aquisições (27224659) SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 237
Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Projeção de Compras

#	3 Meses	4 Meses	5 Meses	6 Meses
CMM	9003	12004	15005	18006
MOV	9216	12288	15360	18432

Histórico de Preços

#	Data	Quant. Compra	Unid. Compra	Preço por Unid.	Quant. na Unid.	Unid. Mínima	Preço na Unid.	Valor Total	Ordem de Fornecimento	Fornecedor	Empenho	Fabricante
1	28/08/2019	5.116	UM	R$ 2,02	5.116	UM	R$ 2,02	R$ 10.334,32	5-19/AFM003520	MEDIMAC COMERCIO LTDA	2019NE007762	KSN
2	17/07/2019	9.148	UM	R$ 2,02	9.148	UM	R$ 2,02	R$ 18.478,96	5-19/AFM003002	MEDIMAC COMERCIO LTDA	2019NE006200	KSN
3	23/05/2019	7.240	UM	R$ 2,02	7.240	UM	R$ 2,02	R$ 14.624,80	5-19/AFM002157	MEDIMAC COMERCIO LTDA	2019NE004394	KSN
4	31/08/2018	7.600	UM	R$ 2,10	7.600	UM	R$ 2,10	R$ 15.960,00	5-18/AFM002560	ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA	2018NE007379	987
5	29/01/2016	2.862	UM	R$ 1,67	2.862	UM	R$ 1,67	R$ 4.779,54	5-16/AFM000109	MERITUS COMMERCE EIRELI-ME	2016NE000454	KSN
6	24/07/2015	1.000	UM	R$ 1,67	1.000	UM	R$ 1,67	R$ 1.670,00	5-15/AFM001948	MERITUS COMMERCE EIRELI-ME	2015NE004173	PROSAFETY
7	23/06/2015	4.428	UM	R$ 1,67	4.428	UM	R$ 1,67	R$ 7.394,76	5-15/AFM001741	MERITUS COMMERCE EIRELI-ME	2015NE003656	prosafety
8	13/01/2015	0	UM	R$ 1,70	0	UM	R$ 1,70	R$ 0,00	5-15/AFM000047	CBS MEDICO CIENTIFICA	2015NE000034	3M
9	23/04/2014	4.428	UM	R$ 1,70	4.428	UM	R$ 1,70	R$ 7.527,60	5-14/AFM001124	CBS MEDICO CIENTIFICA	2014NE002267	3M

Atas de Registro de Preço vigentes

#	Ata	Pregão	Comissão	Item	Fornecedor	Quantidade	Saldo	Preço	Validade
Nenhuma ata em vigência cadastrada para o produto.									

Histórico de Compras Regular

#	SRP	Data da SRP	Nº do Processo	Pregão	Abertura	Encerramento	Situação	Ata	Validade da Ata	Nº Itens na SRP
1	5-19/SRP000305	05/07/2019	00060-00286564/2019-24							10

Pesquisa de Preços - últimas aquisições (27224659) SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 238
Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Histórico de Compras Regular

#	SRP	Data da SRP	Nº do Processo	Pregão	Abertura	Encerramento	Situação	Ata	Validade da Ata	Nº Itens na SRP
2	5-18/SRP000631	30/10/2018	00060-00500694/2018-02	19/2019			Aceito e Habilitado	19/2019	19/05/2020	12
3	5-18/SRP000386	09/07/2018	0000-329372/1839	388/2018			Fracassado (por documentação)			3
4	5-17/SRP000260	03/10/2017	0000-151945/1721	56/2018			Fracassado (por preço)	56/2018		12
5	5-15/SRP000137	25/05/2015	0060-005707/2015	44/2017	15/02/2017		Deserto (inexistência de proposta)	44/2017		20
6	5-13/000292	08/11/2013	0060-013116/2013	113/2015			Aceito e Habilitado	113/2015	31/05/2016	5
7	5-12/000263	23/11/2012	0060-015179/2012	175/2013			Aceito e Habilitado	175/2013	13/01/2015	8
8	5-12/000010	06/01/2012	0060-000474/2012	096/2012			Fracassado (por documentação)	096/2012		10

Pedidos e Compras em Aberto

PAM	No. Processo SICOP	Detentor Atual	AFM	Empenho	Fornecedor
5-15/PAM003284	0060-011065/2015		5-16/AFM000109	2016NE000454	MERITUS COMMERCE EIRELI-ME
5-19/PAM005577 (E)	00060-00473748/2019-22		Sem Nº AFM	Sem Nº Empenho	Sem Fornecedor
5-20/PAM001265 (E)	00060-00105182/2020-42		Sem Nº AFM	Sem Nº Empenho	Sem Fornecedor

INDICADORES DE CONSUMO

Locais de Maior Consumo

Código	Local	Consumo Médio Local
5086	FARMACIA - HRSM	535
5006	FARMACIA - HRG	419
5065	FARMÁCIA - HRAN	282
5062	SAMU - SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA	225
5092	FARMÁCIA - HRL	168
5068	FARMÁCIA - SVS	130
508221	FARMÁCIA - UPA NÚCLEO BANDEIRANTE	121

Pesquisa de Preços - últimas aquisições (27224659) SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 239

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Locais de Maior Consumo

Código	Local	Consumo Médio Local
5061	FARMÁCIA - HRPL	113
5060	FARMÁCIA - HRS	111
5007	FARMÁCIA - HRT	105

INDICADORES DE MOVIMENTAÇÃO

Locais de Maior Movimentação

Código	Local	Consumo Médio Local
5	FARMACIA CENTRAL	3.072
5005	FARMÁCIA - HMIB	65
5060	FARMÁCIA - HRS	30
508221	FARMÁCIA - UPA NÚCLEO BANDEIRANTE	20
505	LOGÍSTICA FARMACÊUTICA APS SUDOESTE	13
508521	FARMACIA - UPA SAMAMBAIA	12
502	LOGÍSTICA FARMACÊUTICA APS CENTRO-SUL	11
5079	FARMÁCIA - HRGU	10
506511	FARMÁCIA - UBS 1 ASA NORTE (CSB11)	10
5085	FARMACIA - HRSAM	8

HISTÓRICO CMM/MOV

Histórico MOV e CMM - 6 meses

Mês/Ano	MOV	CMM
2019/12	212	2.230
2019/11	3.935	2.696
2019/10	3.155	1.883
2019/9	2.955	2.566
2020/2	39	5.029
2020/1	3.665	2.561

Pesquisa de Preços - últimas aquisições (27224659) SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 240

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

VISÃO GERENCIAL DO PRODUTO

CNPJ/SES: 00.394.700/0001-08

PRODUTO: **10491 - MACACÃO PARA PULVERIZAÇÃO, MATERIAL: TYVEK, NORMAS TÉCNICAS; CERTIFICADO DDE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ZÍPER FRONTAL, CAPUZ E COM ELÁSTIC**

Descrição Completa: MACACÃO PARA PULVERIZAÇÃO, Material: tyvek, Normas técnicas; certificado dde aprovação do Ministério do Trabalho, Características Adicionais: com zíper frontal, capuz e com elástico nos punhos tornozelos,TAMANHOS: G, GG,XG.

Unidade de Estoque: UM - UM **Grupo do Produto:** 2801 - MATERIAIS E ACESSÓRIOS DE PROTECAO **Código BR:** 315465

Pertence ao Elenco? Não

Item Padronizado: **Tabela REME:** **Estoque Principal:** ALMOXARIFADO

Classificação ABC: C **Custo Médio:** R$ 10,24

POSIÇÃO DO PRODUTO

Estoque na rede: 0 **Consumo Médio Mensal:** 0 **Movimentação Média Mensal:** 0 **Diferença:**

Locais com Maior Disponibilidade de Estoque

Código	Local	Qtde. Estoque Disponível	Qtde. Estoque Total
Nenhum saldo em estoque disponível.			

Estoque nos Locais Centrais

Código	Local	Qtde. Estoque Disponível	Qtde. Estoque Total
Total nos Locais Centrais:			
Nenhum saldo em estoque disponível.			

INDICADORES DE REPOSIÇÃO

Situação: Estoque sem dados de planejamento **Cobertura de Estoque:** 0 dias (Até 19/03/2020) **Cobertura de Estoque (Centrais):** 0 dias (Até 19/03/2020)

Estoque de Segurança: 0 **Ponto de Ressuprimento:** 0 **Estoque Máximo:** 0

Estoque Virtual: 0 **Encomendas Pendentes:** 0 **Sugestão de Reposição:** 0

INDICADORES DE COMPRA

Projeção de Compras

#	3 Meses	4 Meses	5 Meses	6 Meses
CMM	0	0	0	0
MOV	0	0	0	0

Pesquisa de Preços - últimas aquisições (27224659) SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 241

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Histórico de Preços

#	Data	Quant. Compra	Unid. Compra	Preço por Unid.	Quant. na Unid.	Unid. Mínima	Preço na Unid.	Valor Total	Ordem de Fornecimento	Fornecedor	Empenho	Fabricante
1	30/08/2016	3.000	UM	R$ 10,24	3.000	UM	R$ 10,24	R$ 30.720,00	1-16/AFM002223	ABEX COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	2016NE004261	501
2	14/06/2016	5.000	UM	R$ 10,24	5.000	UM	R$ 10,24	R$ 51.200,00	1-16/AFM001650	ABEX COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	2016NE003223	501
3	29/01/2016	3.000	UM	R$ 10,24	3.000	UM	R$ 10,24	R$ 30.720,00	1-16/AFM000308	ABEX COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	2016NE000734	LAKELAN
4	06/03/2013	5.900	UM	R$ 8,50	5.900	UM	R$ 8,50	R$ 50.150,00	1-13/000635	LAKELAND BRASIL S.A	2013NE02678	LAKELAND

Atas de Registro de Preço vigentes

#	Ata	Pregão	Comissão	Item	Fornecedor	Quantidade	Saldo	Preço	Validade
Nenhuma ata em vigência cadastrada para o produto.									

Histórico de Compras Regular

#	SRP	Data da SRP	Nº do Processo	Pregão	Abertura	Encerramento	Situação	Ata	Validade da Ata	Nº Itens na SRP
1	1-14/SRP000282	04/08/2014	0065-001356/2013	170/2015			Aceito e Habilitado	170/2015	03/09/2016	16

Pedidos e Compras em Aberto

PAM	No. Processo SICOP	Detentor Atual	AFM	Empenho	Fornecedor
1-20/PAM001263 (E)	00600-00105182/2020-42		Sem Nº AFM	Sem Nº Empenho	Sem Fornecedor

INDICADORES DE CONSUMO

Locais de Maior Consumo

Código	Local	Consumo Médio Local
Nenhum consumo médio disponível para o produto.		

INDICADORES DE MOVIMENTAÇÃO

HISTÓRICO CMM/MOV

Pesquisa de Preços - últimas aquisições (27224659) SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 242

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Locais de Maior Movimentação

Código	Local	Consumo Médio Local
Nenhuma movimentação média disponível para o produto.		

Histórico MOV e CMM - 6 meses

Mês/Ano	MOV	CMM
2019/12	0	0
2019/11	0	0
2019/10	0	0
2019/9	0	0
2020/2	0	0
2020/1	0	0

Pesquisa de Preços - últimas aquisições (27224659) SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 243
Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

VISÃO GERENCIAL DO PRODUTO

CNPJ/SES: 00.394.700/0001-08

PRODUTO: **14867 - PROTETOR FACIAL COM VISEIRA FLEXIVEL, MATERIAL: CONSTITUÍDO DE COROA E CARNEIRA DE PLÁSTICO, COM REGULAGEM DE TAMANHO ATRAVÉS DE AJUSTE SIMPLES E VISOR DE MATERIAL DE POLICARBONATO FLEXÍVEL INCOLOR, ANTI-EMBAÇANTE, COM CERCA DE 160MM DE ALT**

Descrição Completa: PROTETOR FACIAL COM VISEIRA FLEXIVEL, Material: constituído de coroa e carneira de plástico, com regulagem de tamanho através de ajuste simples e visor de material de policarbonato flexível incolor, anti-embaçante, com cerca de 160mm de altura e 170m...

Unidade de Estoque: UN - UNIDADE **Grupo do Produto:** 2801 - MATERIAIS E ACESSÓRIOS DE PROTECAO **Código BR:** 220530

Pertence ao Elenco? Não

Item Padronizado: **Tabela REME:** **Estoque Principal:** ALMOXARIFADO

Classificação ABC: - **Custo Médio:** R$ 22,50

POSIÇÃO DO PRODUTO

Estoque na rede: 0 **Consumo Médio Mensal:** 0 **Movimentação Média Mensal:** 0 **Diferença:**

Locais com Maior Disponibilidade de Estoque

Código	Local	Qtde. Estoque Disponível	Qtde. Estoque Total
Nenhum saldo em estoque disponível.			

Estoque nos Locais Centrais

Código	Local	Qtde. Estoque Disponível	Qtde. Estoque Total
Total nos Locais Centrais:			
Nenhum saldo em estoque disponível.			

INDICADORES DE REPOSIÇÃO

Situação: Estoque sem dados de planejamento **Cobertura de Estoque:** 0 dias (Até 19/03/2020) **Cobertura de Estoque (Centrais):** 0 dias (Até 19/03/2020)

Estoque de Segurança: 0 **Ponto de Ressuprimento:** 0 **Estoque Máximo:** 0

Estoque Virtual: 0 **Encomendas Pendentes:** 0 **Sugestão de Reposição:** 0

INDICADORES DE COMPRA

Pesquisa de Preços - últimas aquisições (27224659) SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 244

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Projeção de Compras

#	3 Meses	4 Meses	5 Meses	6 Meses
CMM	0	0	0	0
MOV	0	0	0	0

Histórico de Preços

#	Data	Quant. Compra	Unid. Compra	Preço por Unid.	Quant. na Unid.	Unid. Mínima	Preço na Unid.	Valor Total	Ordem de Forneciment	Fornecedor	Empenho	Fabricante
Nenhuma compra histórica disponível para o produto.												

Atas de Registro de Preço vigentes

#	Ata	Pregão	Comissão	Item	Fornecedor	Quantidade	Saldo	Preço	Validade
Nenhuma ata em vigência cadastrada para o produto.									

Histórico de Compras Regular

#	SRP	Data da SRP	Nº do Processo	Pregão	Abertura	Encerramento	Situação	Ata	Validade da Ata	Nº Itens na SRP

Pedidos e Compras em Aberto

PAM	No. Processo SICOP	Detentor Atual	AFM	Empenho	Fornecedor
1-20/PAM001263 (E)	00600-00105182/2020-42		Sem Nº AFM	Sem Nº Empenho	Sem Fornecedor

INDICADORES DE CONSUMO

Locais de Maior Consumo

Código	Local	Consumo Médio Local
Nenhum consumo médio disponível para o produto.		

INDICADORES DE MOVIMENTAÇÃO

HISTÓRICO CMM/MOV

Pesquisa de Preços - últimas aquisições (27224659) SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 245

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Locais de Maior Movimentação

Código	Local	Consumo Médio Local
Nenhuma movimentação média disponível para o produto.		

Histórico MOV e CMM - 6 meses

Mês/Ano	MOV	CMM
2019/12	0	0
2019/11	0	0
2019/10	0	0
2019/9	0	0
2020/2	0	0
2020/1	0	0

Pesquisa de Preços - últimas aquisições (27224659) SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 246
Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

VISÃO GERENCIAL DO PRODUTO

CNPJ/SES: 00.394.700/0001-08

PRODUTO: **22581 - MACACÃO PROTETOR PARA QUIMIOTERAPIA, TAMANHO: GG; APLICAÇÃO: USO NA MANIPULAÇÃO DE QUIMIOTERAPIA; MATERIAL: MATERIAL IMPERMEÁVEL, ISENTO DE FIBRA DE ALGODÃO, RESPIRÁVEL, COM RESISTÊNCIA CONTRA SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS E POEIRAS; CARCTERÍSTICAS:**

MACACÃO PROTETOR PARA QUIMIOTERAPIA, Tamanho: GG; Aplicação: uso na manipulação de quimioterapia; Material: material impermeável, isento de fibra de algodão, respirável, com resistência contra substâncias químicas e poeiras; Carcterísticas: capuz, ma...

Descrição Completa:

Unidade de Estoque: UN - UNIDADE **Grupo do Produto:** 2304 - VESTUÁRIO E COMPLEMENTOS MASCULINO E **Código BR:** 397779

Pertence ao Elenco? Sim

Item Padronizado: Padrão Material de **Tabela REME:** **Estoque Principal:** ALMOXARIFADO

Classificação ABC: C **Custo Médio:** R$ 13,07

POSIÇÃO DO PRODUTO

Estoque na rede: 580 **Consumo Médio Mensal:** 200 **Movimentação Média Mensal:** 0 **Diferença:**

Locais com Maior Disponibilidade de Estoque

Código	Local	Qtde. Estoque Disponível	Qtde. Estoque Total
1004	ALMOXARIFADO - IHBDF	580	580

Estoque nos Locais Centrais

Código	Local	Qtde. Estoque Disponível	Qtde. Estoque Total
Total nos Locais Centrais:			
Nenhum saldo em estoque disponível.			

INDICADORES DE REPOSIÇÃO

Situação: Estoque abaixo do PR sem SRP **Cobertura de Estoque:** 87 dias (Até 14/06/2020) **Cobertura de Estoque (Centrais):** 0 dias (Até 19/03/2020)

Estoque de Segurança: 240 **Ponto de Ressuprimento:** 720 **Estoque Máximo:** 1.440

Estoque Virtual: 0 **Encomendas Pendentes:** 0 **Sugestão de Reposição:** 860

INDICADORES DE COMPRA

Pesquisa de Preços - últimas aquisições (27224659) SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 247

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Projeção de Compras

#	3 Meses	4 Meses	5 Meses	6 Meses
CMM	600	800	1000	1200
MOV	0	0	0	0

Histórico de Preços

#	Data	Quant. Compra	Unid. Compra	Preço por Unid.	Quant. na Unid.	Unid. Mínima	Preço na Unid.	Valor Total	Ordem de Fornecimento	Fornecedor	Empenho	Fabricante
1	13/03/2017	1.000	UNIDADE	R$ 11,87	1.000	UNIDADE	R$ 11,87	R$ 11.870,00	1-17/AFM000618	ALMIX COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA	2017NE001456	738
2	11/11/2015	0	UNIDADE	R$ 12,79	0	UNIDADE	R$ 12,79	R$ 0,00	1-15/AFM000289	ALMIX COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA	2015NE006030	Duvek
3	25/10/2012	720	UNIDADE	R$ 11,18	720	UNIDADE	R$ 11,18	R$ 8.049,60	1-12/002587	GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS LTDA	2012NE07276	INOVAR

Atas de Registro de Preço vigentes

#	Ata	Pregão	Comissão	Item	Fornecedor	Quantidade	Saldo	Preço	Validade
Nenhuma ata em vigência cadastrada para o produto.									

Histórico de Compras Regular

#	SRP	Data da SRP	Nº do Processo	Pregão	Abertura	Encerramento	Situação	Ata	Validade da Ata	Nº Itens na SRP

Pedidos e Compras em Aberto

PAM	No. Processo SICOP	Detentor Atual	AFM	Empenho	Fornecedor
1-20/PAM001263 (E)	00600-00105182/2020-42		Sem Nº AFM	Sem Nº Empenho	Sem Fornecedor

INDICADORES DE CONSUMO

Locais de Maior Consumo

Código	Local	Consumo Médio Local

Pesquisa de Preços - últimas aquisições (27224659) SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 248

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Locais de Maior Consumo

Código	Local	Consumo Médio Local
1007	ALMOXARIFADO - HRT	200

INDICADORES DE MOVIMENTAÇÃO

Locais de Maior Movimentação

Código	Local	Consumo Médio Local
Nenhuma movimentação média disponível para o produto.		

HISTÓRICO CMM/MOV

Histórico MOV e CMM - 6 meses

Mês/Ano	MOV	CMM
2019/12	0	0
2019/11	0	0
2019/10	0	200
2019/9	0	0
2020/2	0	0
2020/1	0	0

Pesquisa de Preços - últimas aquisições (27224659) SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 249
Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

VISÃO GERENCIAL DO PRODUTO

CNPJ/SES: 00.394.700/0001-08

PRODUTO: 35591 - ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Descrição Completa: ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL ANTIEMBAÇANTE. ARMAÇÃO EM POLICARBONATO, LENTE EM POLICARBONATO COM APOIO NASAL E PROTEÇÃO LATERAL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INCOLOR/HASTE TIPO ESPÁTULA, REGULA COMPRIMENTO. Unidade de fornecimento: unidade. Unidade ...

Unidade de Estoque: UN - UNIDADE

Grupo do Produto: MATERIAL ODONTOLOGICO

Código BR: 373538

Pertence ao Elenco? Sim

Item Padronizado: Padrão Odontológico

Tabela REME:

Estoque Principal: FARMACIA

Classificação ABC: C

Custo Médio: R$ 5,93

POSIÇÃO DO PRODUTO

Estoque na rede: 146

Consumo Médio Mensal: 223

Movimentação Média Mensal: 0

Diferença:

Locais com Maior Disponibilidade de Estoque

Código	Local	Qtde. Estoque Disponível	Qtde. Estoque Total
5007	FARMÁCIA - HRT	37	37
506	LOGÍSTICA FARMACÊUTICA APS NORTE	15	17
507	LOGÍSTICA FARMACÊUTICA APS LESTE	15	15
503	LOGÍSTICA FARMACÊUTICA APS OESTE	10	20
506516	FARMÁCIA - UBS 1 VARJÃO (CSB16)	10	10

Estoque nos Locais Centrais

Código	Local	Qtde. Estoque Disponível	Qtde. Estoque Total
Total nos Locais Centrais:			
Nenhum saldo em estoque disponível.			

INDICADORES DE REPOSIÇÃO

Situação: Estoque acima do EM

Cobertura de Estoque: 19 dias (Até 07/04/2020)

Cobertura de Estoque (Centrais): 0 dias (Até 19/03/2020)

Estoque de Segurança: 1

Ponto de Ressuprimento: 3

Estoque Máximo: 7

Estoque Virtual: 0

Encomendas Pendentes: 0

Sugestão de Reposição: 0

INDICADORES DE COMPRA

Pesquisa de Preços - últimas aquisições (27224659) SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 250

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Projeção de Compras

#	3 Meses	4 Meses	5 Meses	6 Meses
CMM	669	892	1115	1338
MOV	0	0	0	0

Histórico de Preços

#	Data	Quant. Compra	Unid. Compra	Preço por Unid.	Quant. na Unid.	Unid. Mínima	Preço na Unid.	Valor Total	Ordem de Forneciment	Fornecedor	Empenho	Fabricante
1	16/12/2019	224	UNIDADE	R$ 5,93	224	UNIDADE	R$ 5,93	R$ 1.328,32	5-19/AFM004865	A. M. MOLITERNO - EPP	2020NE000205	35591
2	20/11/2019	224	UNIDADE	R$ 5,93	224	UNIDADE	R$ 5,93	R$ 1.328,32	5-19/AFM004706	A. M. MOLITERNO - EPP	2019NE009789	35591
3	19/09/2019	224	UNIDADE	R$ 5,93	224	UNIDADE	R$ 5,93	R$ 1.328,32	5-19/AFM003739	A. M. MOLITERNO - EPP	2019NE008230	35591

Atas de Registro de Preço vigentes

#	Ata	Pregão	Comissão	Item	Fornecedor	Quantidade	Saldo	Preço	Validade
Nenhuma ata em vigência cadastrada para o produto.									

Histórico de Compras Regular

#	SRP	Data da SRP	Nº do Processo	Pregão	Abertura	Encerramento	Situação	Ata	Validade da Ata	Nº Itens na SRP
1	5-19/SRP000520	04/11/2019	00060-00460630/2019-34							13
2	5-18/SRP000661	13/11/2018	00060-00522379/2018-28	116/2019	12/06/2019	01/07/2019	Aceito e Habilitado	116/2019	10/09/2020	7
3	5-18/SRP000320	28/05/2018	0000-258206/1841	329/2018	17/08/2018	29/08/2018	Fracassado (por documentação)	329/2018		8

Pedidos e Compras em Aberto

PAM	No. Processo SICOP	Detentor Atual	AFM	Empenho	Fornecedor
5-20/PAM001025 (E)	00060-00064736/2020-44		Sem Nº AFM	Sem Nº Empenho	Sem Fornecedor
5-20/PAM001265 (E)	00060-00105182/2020-42		Sem Nº AFM	Sem Nº Empenho	Sem Fornecedor

INDICADORES DE CONSUMO

Pesquisa de Preços - últimas aquisições (27224659) SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 251

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Locais de Maior Consumo

Código	Local	Consumo Médio Local
5060	FARMÁCIA - HRS	20
5007	FARMÁCIA - HRT	18
5065	FARMÁCIA - HRAN	17
5079	FARMÁCIA - HRGU	15
5086	FARMACIA - HRSM	15
507	LOGÍSTICA FARMACÊUTICA APS LESTE	11
507701	FARMÁCIA - UBS 1 SANTA MARIA (CSSM01)	9
508304	FARMÁCIA - UBS 4 RECANTO DAS EMAS (CFRE 02)	8
502	LOGÍSTICA FARMACÊUTICA APS CENTRO-SUL	7
504	LOGÍSTICA FARMACÊUTICA APS SUL	7

INDICADORES DE MOVIMENTAÇÃO

Locais de Maior Movimentação

Código	Local	Consumo Médio Local
5.1	FARMACIA ODONTOLOGIA	146
505	LOGÍSTICA FARMACÊUTICA APS SUDOESTE	23
506	LOGÍSTICA FARMACÊUTICA APS NORTE	17
502	LOGÍSTICA FARMACÊUTICA APS CENTRO-SUL	15
5079	FARMÁCIA - HRGU	10
504	LOGÍSTICA FARMACÊUTICA APS SUL	9
5065	FARMÁCIA - HRAN	9

HISTÓRICO CMM/MOV

Histórico MOV e CMM - 6 meses

Mês/Ano	MOV	CMM
2019/12	371	80
2019/11	447	69
2019/10	0	0
2019/9	0	0
2020/2	446	84
2020/1	193	92

Pesquisa de Preços - últimas aquisições (27224659) SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 252

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Locais de Maior Movimentação

Código	Local	Consumo Médio Local
5006	FARMACIA - HRG	5

Pesquisa de Preços - últimas aquisições (27224659) SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 253
Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

VISÃO GERENCIAL DO PRODUTO

CNPJ/SES: 00.394.700/0001-08

PRODUTO: **35774 - AVENTAL/CAPOTE CIRÚRGICO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TAMANHO ´M´**

Descrição Completa: AVENTAL/CAPOTE CIRÚRGICO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TAMANHO ´M´. Avental cirúrgico estéril, descartável, tamanho médio (comprimento mínimo 110cm e largura mínima 140cm), fabricado em SMS, composto de não tecido 100% polipropileno, permitindo ventilação ad...

Unidade de Estoque: UN - UNIDADE

Grupo do Produto: MATERIAL CIRÚRGICO

Código BR: 434401

Pertence ao Elenco? Sim

Item Padronizado: Padrão Material Médico

Tabela REME:

Estoque Principal: FARMACIA

Classificação ABC: C

Custo Médio: R$ 6,90

POSIÇÃO DO PRODUTO

Estoque na rede: 27.264

Consumo Médio Mensal: 9.415

Movimentação Média Mensal: 0

Diferença:

Locais com Maior Disponibilidade de Estoque

Código	Local	Qtde. Estoque Disponível	Qtde. Estoque Total
5	FARMACIA CENTRAL	15.020	20.470
5007	FARMÁCIA - HRT	2.440	2.560
5090	FARMÁCIA - HRC	2.275	2.275
5085	FARMACIA - HRSAM	1.297	1.297
5069	FARMÁCIA - CBDF	1.250	1.250

Estoque nos Locais Centrais

Código	Local	Qtde. Estoque Disponível	Qtde. Estoque Total
5	FARMACIA CENTRAL	15.020	20.470
	Total nos Locais Centrais:	15.020	20.470

INDICADORES DE REPOSIÇÃO

Situação: Estoque acima do EM

Cobertura de Estoque: 86 dias (Até 13/06/2020)

Cobertura de Estoque (Centrais): 0 dias (Até 19/03/2020)

Estoque de Segurança: 1

Ponto de Ressuprimento: 3

Estoque Máximo: 7

Estoque Virtual: 15.020

Encomendas Pendentes: 0

Sugestão de Reposição: 0

INDICADORES DE COMPRA

Pesquisa de Preços - últimas aquisições (27224659) SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 254

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Projeção de Compras

#	3 Meses	4 Meses	5 Meses	6 Meses
CMM	7775	17190	26605	36020
MOV	0	0	0	0

Histórico de Preços

#	Data	Quant. Compra	Unid. Compra	Preço por Unid.	Quant. na Unid.	Unid. Mínima	Preço na Unid.	Valor Total	Ordem de Fornecimento	Fornecedor	Empenho	Fabricante
1	17/03/2020	34.282	UNIDADE	R$ 6,90	34.282	UNIDADE	R$ 6,90	R$ 236.545,80	5-20/AFM000989	WINNER INDUSTRIA DE DE		1545
2	22/10/2019	21.784	UNIDADE	R$ 6,90	21.784	UNIDADE	R$ 6,90	R$ 150.309,60	5-19/AFM004360	WINNER INDUSTRIA DE DE	2019NE010222	341
3	17/07/2019	24.834	UNIDADE	R$ 6,90	24.834	UNIDADE	R$ 6,90	R$ 171.354,60	5-19/AFM002845	WINNER INDUSTRIA DE DE	2019NE006197	1478
4	02/05/2019	48.452	UNIDADE	R$ 6,90	48.452	UNIDADE	R$ 6,90	R$ 334.318,80	5-19/AFM001842	WINNER INDUSTRIA DE DE	2019NE003951	341

Atas de Registro de Preço vigentes

#	Ata	Pregão	Comissão	Item	Fornecedor	Quantidade	Saldo	Preço	Validade
1	01/2019	01/2019		2	WINNER INDUSTRIA DE DESCARTAVEIS LTDA.	256.152	161.082	R$ 6,90	29/04/2020

Histórico de Compras Regular

#	SRP	Data da SRP	Nº do Processo	Pregão	Abertura	Encerramento	Situação	Ata	Validade da Ata	Nº Itens na SRP
1	5-19/SRP000413	29/08/2019	00060-00361480/2019-87							3
2	5-18/SRP000558	27/09/2018	00060-00453888/2018-01	01/2019			Aceito e Habilitado	01/2019	29/04/2020	2

Pedidos e Compras em Aberto

PAM	No. Processo SICOP	Detentor Atual	AFM	Empenho	Fornecedor
5-20/PAM001221	00060-00102922/2020-99		5-20/AFM000989	Sem Nº Empenho	WINNER INDUSTRIA DE DESCARTAVEIS LTDA.
5-20/PAM001265 (E)	00060-00105182/2020-42		Sem Nº AFM	Sem Nº Empenho	Sem Fornecedor

Pesquisa de Preços - últimas aquisições (27224659) SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 255

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

INDICADORES DE CONSUMO

Locais de Maior Consumo

Código	Local	Consumo Médio Local
5086	FARMACIA - HRSM	1.675
5007	FARMÁCIA - HRT	1.545
5060	FARMÁCIA - HRS	1.018
5005	FARMÁCIA - HMIB	931
5085	FARMACIA - HRSAM	778
5092	FARMÁCIA - HRL	660
509021	FARMACIA - UPA CEILÂNDIA SOL NASCENTE	625
5003	FARMÁCIA - HAB	583
5079	FARMÁCIA - HRGU	320
5069	FARMÁCIA - CBDF	316

INDICADORES DE MOVIMENTAÇÃO

Locais de Maior Movimentação

Código	Local	Consumo Médio Local
5005	FARMÁCIA - HMIB	2.150
5079	FARMÁCIA - HRGU	630

HISTÓRICO CMM/MOV

Histórico MOV e CMM - 6 meses

Mês/Ano	MOV	CMM
2019/12	6.200	9.220
2019/11	7.210	7.824
2019/10	9.600	8.352
2019/9	6.500	7.185
2020/2	5.800	7.934
2020/1	6.250	6.205

Pesquisa de Preços - últimas aquisições (27224659) SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 256

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

VISÃO GERENCIAL DO PRODUTO

CNPJ/SES: 00.394.700/0001-08

PRODUTO: **35938 - AVENTAL/CAPOTE CIRÚRGICO ESTÉRIL, TAMANHO G**

Descrição Completa: AVENTAL/CAPOTE CIRÚRGICO ESTÉRIL, TAMANHO G. Avental cirúrgico estéril tamanho grande (comprimento mínimo 120cm e largura mínima 150cm), fabricado de SMS, composto de não tecido 100% polipropileno, permitindo ventilação adequada durante o uso, garant...

Unidade de Estoque: UN - UNIDADE

Grupo do Produto: MATERIAL CIRÚRGICO

Código BR: 434415

Pertence ao Elenco? Sim

Item Padronizado: Padrão Material Médico

Tabela REME:

Estoque Principal: FARMACIA

Classificação ABC: C

Custo Médio: R$ 8,40

POSIÇÃO DO PRODUTO

Estoque na rede: 30.969

Consumo Médio Mensal: 10.714

Movimentação Média Mensal: 9.959

Diferença: 7,05%

Locais com Maior Disponibilidade de Estoque

Código	Local	Qtde. Estoque Disponível	Qtde. Estoque Total
5	FARMACIA CENTRAL	14.580	19.080
5007	FARMÁCIA - HRT	4.700	4.850
5090	FARMÁCIA - HRC	2.336	2.336
5009	FARMÁCIA - HRBZ	1.500	1.500
5065	FARMÁCIA - HRAN	1.200	1.200

Estoque nos Locais Centrais

Código	Local	Qtde. Estoque Disponível	Qtde. Estoque Total
5	FARMACIA CENTRAL	14.580	19.080
	Total nos Locais Centrais:	14.580	19.080

INDICADORES DE REPOSIÇÃO

Situação: Estoque acima do EM

Cobertura de Estoque: 86 dias (Até 13/06/2020)

Cobertura de Estoque (Centrais): 43 dias (Até 01/05/2020)

Estoque de Segurança: 1

Ponto de Ressuprimento: 3

Estoque Máximo: 7

Estoque Virtual: 107.382

Encomendas Pendentes: 92.802

Sugestão de Reposição: 0

INDICADORES DE COMPRA

Pesquisa de Preços - últimas aquisições (27224659) SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 257

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Projeção de Compras

#	3 Meses	4 Meses	5 Meses	6 Meses
CMM	13062	23776	34490	45204
MOV	10797	20756	30715	40674

Histórico de Preços

#	Data	Quant. Compra	Unid. Compra	Preço por Unid.	Quant. na Unid.	Unid. Mínima	Preço na Unid.	Valor Total	Ordem de Forneciment	Fornecedor	Empenho	Fabricante
1	28/02/2020	51.774	UNIDADE	R$ 8,40	51.774	UNIDADE	R$ 8,40	R$ 434.901,60	5-20/AFM000792	WINNER INDUSTRIA DE DE	2020NE001885	341
2	21/02/2020	41.028	UNIDADE	R$ 8,40	41.028	UNIDADE	R$ 8,40	R$ 344.635,20	5-20/AFM000748	WINNER INDUSTRIA DE DE	2020NE001836	341
3	25/10/2019	23.736	UNIDADE	R$ 8,40	23.736	UNIDADE	R$ 8,40	R$ 199.382,40	5-19/AFM004356	WINNER INDUSTRIA DE DE	2019NE010134	341
4	02/04/2019	77.696	UNIDADE	R$ 8,40	77.696	UNIDADE	R$ 8,40	R$ 652.646,40	5-19/AFM001360	WINNER INDUSTRIA DE DE	2019NE002990	341
5	19/03/2019	38.848	UNIDADE	R$ 8,40	38.848	UNIDADE	R$ 8,40	R$ 326.323,20	5-19/AFM001105	WINNER INDUSTRIA DE DE	2019NE002505	341

Atas de Registro de Preço vigentes

#	Ata	Pregão	Comissão	Item	Fornecedor	Quantidade	Saldo	Preço	Validade
Nenhuma ata em vigência cadastrada para o produto.									

Histórico de Compras Regular

#	SRP	Data da SRP	Nº do Processo	Pregão	Abertura	Encerramento	Situação	Ata	Validade da Ata	Nº Itens na SRP
1	5-19/SRP000413	29/08/2019	00060-00361480/2019-87							3
2	5-18/SRP000490	28/08/2018	0000-407631/1870	441/2018			Aceito e Habilitado	441/2018	13/03/2020	3

Pedidos e Compras em Aberto

PAM	No. Processo SICOP	Detentor Atual	AFM	Empenho	Fornecedor
5-20/PAM000936	00060-00075414/2020-21		5-20/AFM000748	2020NE001836	WINNER INDUSTRIA DE DESCARTAVEIS LTDA.
5-20/PAM000979	00060-00080167/2020-84		5-20/AFM000792	2020NE001885	WINNER INDUSTRIA DE DESCARTAVEIS LTDA.
5-20/PAM001265 (E)	00060-00105182/2020-42		Sem Nº AFM	Sem Nº Empenho	Sem Fornecedor

Pesquisa de Preços - últimas aquisições (27224659) SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 258

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

INDICADORES DE CONSUMO

Locais de Maior Consumo

Código	Local	Consumo Médio Local
5007	FARMÁCIA - HRT	2.804
5086	FARMACIA - HRSM	1.530
5060	FARMÁCIA - HRS	1.325
5005	FARMÁCIA - HMIB	807
5092	FARMÁCIA - HRL	795
5085	FARMACIA - HRSAM	659
5006	FARMACIA - HRG	584
5003	FARMÁCIA - HAB	550
5065	FARMÁCIA - HRAN	550
5079	FARMÁCIA - HRGU	407

INDICADORES DE MOVIMENTAÇÃO

Locais de Maior Movimentação

Código	Local	Consumo Médio Local
5	FARMACIA CENTRAL	9.959
5005	FARMÁCIA - HMIB	500
5007	FARMÁCIA - HRT	100
5079	FARMÁCIA - HRGU	60

HISTÓRICO CMM/MOV

Histórico MOV e CMM - 6 meses

Mês/Ano	MOV	CMM
2019/12	5.650	9.159
2019/11	5.800	7.171
2019/10	13.700	8.666
2019/9	12.520	11.121
2020/2	11.250	8.575
2020/1	5.000	7.130

Pesquisa de Preços - últimas aquisições (27224659) SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 259

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

VISÃO GERENCIAL DO PRODUTO

CNPJ/SES: 00.394.700/0001-08

PRODUTO: **36048 - LUVA NITRÍLICA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO P**

Descrição Completa: LUVA NITRÍLICA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO P, NÃO ESTÉRIL. Material: nitrílica, isenta de látex e sem pó. Indicação: uso por profissionais que apresentem hipersensibilidade ao látex ou ao pó e que atuam no atendimento pré-hospitalar, par...

Unidade de Estoque: UN - UNIDADE

Grupo do Produto: LUVAS NÃO ESTEREIS

Código BR: 313654

Pertence ao Elenco? Sim

Item Padronizado: Padrão Material Médico

Tabela REME:

Estoque Principal: FARMACIA

Classificação ABC: C

Custo Médio: R$ 0,16

POSIÇÃO DO PRODUTO

Estoque na rede: 29.600

Consumo Médio Mensal: 79.509

Movimentação Média Mensal: 0

Diferença:

Locais com Maior Disponibilidade de Estoque

Código	Local	Qtde. Estoque Disponível	Qtde. Estoque Total
5007	FARMÁCIA - HRT	17.500	19.500
5061	FARMÁCIA - HRPL	3.500	3.500
5005	FARMÁCIA - HMIB	3.000	3.000
5006	FARMACIA - HRG	1.800	1.800
5085	FARMACIA - HRSAM	1.600	1.600

Estoque nos Locais Centrais

Código	Local	Qtde. Estoque Disponível	Qtde. Estoque Total
Total nos Locais Centrais:			
Nenhum saldo em estoque disponível.			

INDICADORES DE REPOSIÇÃO

Situação: Estoque acima do EM

Cobertura de Estoque: 11 dias (Até 30/03/2020)

Cobertura de Estoque (Centrais): 0 dias (Até 19/03/2020)

Estoque de Segurança: 1

Ponto de Ressuprimento: 3

Estoque Máximo: 7

Estoque Virtual: 0

Encomendas Pendentes: 0

Sugestão de Reposição: 0

INDICADORES DE COMPRA

Pesquisa de Preços - últimas aquisições (27224659) SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 260

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Projeção de Compras

#	3 Meses	4 Meses	5 Meses	6 Meses
CMM	238527	318036	397545	477054
MOV	0	0	0	0

Histórico de Preços

#	Data	Quant. Compra	Unid. Compra	Preço por Unid.	Quant. na Unid.	Unid. Mínima	Preço na Unid.	Valor Total	Ordem de Forneciment	Fornecedor	Empenho	Fabricante
Nenhuma compra histórica disponível para o produto.												

Atas de Registro de Preço vigentes

#	Ata	Pregão	Comissão	Item	Fornecedor	Quantidade	Saldo	Preço	Validade
Nenhuma ata em vigência cadastrada para o produto.									

Histórico de Compras Regular

#	SRP	Data da SRP	Nº do Processo	Pregão	Abertura	Encerramento	Situação	Ata	Validade da Ata	Nº Itens na SRP
1	5-19/SRP000302	04/07/2019	00060-00282392/2019-10	8/2020	16/01/2020	18/03/2020	Aceito e Habilitado			9
2	5-18/SRP000667	14/11/2018	00060-00526031/2018-18	112/2019	15/05/2019	27/05/2019	Fracassado (por preço)	112/2019		13

Pedidos e Compras em Aberto

PAM	No. Processo SICOP	Detentor Atual	AFM	Empenho	Fornecedor
5-19/PAM002340 (E)	00060-00193032/2019-44		Sem Nº AFM	Sem Nº Empenho	Sem Fornecedor
5-20/PAM001265 (E)	00060-00105182/2020-42		Sem Nº AFM	Sem Nº Empenho	Sem Fornecedor

INDICADORES DE CONSUMO

Locais de Maior Consumo

Código	Local	Consumo Médio Local
5006	FARMACIA - HRG	25.000
5090	FARMÁCIA - HRC	10.814

Pesquisa de Preços - últimas aquisições (27224659) SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 261

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Locais de Maior Consumo

Código	Local	Consumo Médio Local
5007	FARMÁCIA - HRT	7.266
509017	FARMÁCIA - UBS 17 PÔR DO SOL CEILÂNDIA	4.800
509010	FARMÁCIA - UBS 10 CEILÂNDIA (CSC 10)	4.500
5061	FARMÁCIA - HRPL	4.120
509006	FARMÁCIA - UBS 6 CEILÂNDIA (CSC 06)	4.000
509001	FARMÁCIA INTERNA - UBS 1 CEILÂNDIA	3.000
509008	FARMÁCIA - UBS 8 CEILÂNDIA (CSC 08)	2.800
509016	FARMÁCIA - UBS 16 SOL NASCENTE CEILÂNDIA	2.000

INDICADORES DE MOVIMENTAÇÃO

Locais de Maior Movimentação

Código	Local	Consumo Médio Local
5090	FARMÁCIA - HRC	9.325
503	LOGÍSTICA FARMACÊUTICA APS OESTE	5.716

HISTÓRICO CMM/MOV

Histórico MOV e CMM - 6 meses

Mês/Ano	MOV	CMM
2019/12	0	56.350
2019/11	1.300	4.900
2019/10	24.200	4.800
2019/9	44.100	38.050
2020/2	0	17.000
2020/1	0	27.900

Pesquisa de Preços - últimas aquisições (27224659) SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 262

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

VISÃO GERENCIAL DO PRODUTO

CNPJ/SES: 00.394.700/0001-08

PRODUTO: **36052 - LUVA NITRÍLICA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO G**

Descrição Completa: LUVA NITRÍLICA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO G, NÃO ESTÉRIL. Material: nitrílica, isenta de látex e sem pó. Indicação: uso por profissionais que apresentem hipersensibilidade ao látex ou ao pó e que atuam no atendimento pré-hospitalar, par...

Unidade de Estoque: UN - UNIDADE

Grupo do Produto: LUVAS NÃO ESTEREIS

Código BR: 313652

Pertence ao Elenco? Sim

Item Padronizado: Padrão Material Médico

Tabela REME:

Estoque Principal: FARMACIA

Classificação ABC: C

Custo Médio: R$ 0,17

POSIÇÃO DO PRODUTO

Estoque na rede: 15.800

Consumo Médio Mensal: 136.348

Movimentação Média Mensal: 0

Diferença:

Locais com Maior Disponibilidade de Estoque

Código	Local	Qtde. Estoque Disponível	Qtde. Estoque Total
5009	FARMÁCIA - HRBZ	5.600	5.600
5085	FARMACIA - HRSAM	2.700	2.700
5090	FARMÁCIA - HRC	2.600	2.600
5006	FARMACIA - HRG	2.000	2.000
5005	FARMÁCIA - HMIB	1.600	1.600

Estoque nos Locais Centrais

Código	Local	Qtde. Estoque Disponível	Qtde. Estoque Total
Total nos Locais Centrais:			
Nenhum saldo em estoque disponível.			

INDICADORES DE REPOSIÇÃO

Situação: Estoque acima do EM

Cobertura de Estoque: 3 dias (Até 22/03/2020)

Cobertura de Estoque (Centrais): 0 dias (Até 19/03/2020)

Estoque de Segurança: 1

Ponto de Ressuprimento: 3

Estoque Máximo: 7

Estoque Virtual: 183.972

Encomendas Pendentes: 183.972

Sugestão de Reposição: 0

INDICADORES DE COMPRA

Pesquisa de Preços - últimas aquisições (27224659) SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 263

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Projeção de Compras

#	3 Meses	4 Meses	5 Meses	6 Meses
CMM	409044	545392	681740	818088
MOV	0	0	0	0

Histórico de Preços

#	Data	Quant. Compra	Unid. Compra	Preço por Unid.	Quant. na Unid.	Unid. Mínima	Preço na Unid.	Valor Total	Ordem de Fornecimento	Fornecedor	Empenho	Fabricante
1	19/02/2020	183.972	CAIXA	R$ 0,16	183.972	UNIDADE	R$ 0,16	R$ 28.699,63	5-20/AFM000702	METHABIO FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA - EPP	2020NE001962	987

Atas de Registro de Preço vigentes

#	Ata	Pregão	Comissão	Item	Fornecedor	Quantidade	Saldo	Preço	Validade
Nenhuma ata em vigência cadastrada para o produto.									

Histórico de Compras Regular

#	SRP	Data da SRP	Nº do Processo	Pregão	Abertura	Encerramento	Situação	Ata	Validade da Ata	Nº Itens na SRP
1	5-19/SRP000302	04/07/2019	00060-00282392/2019-10	8/2020	16/01/2020	18/03/2020	Aceito e Habilitado			9
2	5-18/SRP000667	14/11/2018	00060-00526031/2018-18	112/2019	15/05/2019	27/05/2019	Fracassado (por preço)	112/2019		13

Pedidos e Compras em Aberto

PAM	No. Processo SICOP	Detentor Atual	AFM	Empenho	Fornecedor
5-18/PAM005464 (E)	00060-00532309/2018-88		5-20/AFM000702	2020NE001962	METHABIO FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA - EPP
5-20/PAM001265 (E)	00060-00105182/2020-42		Sem Nº AFM	Sem Nº Empenho	Sem Fornecedor

INDICADORES DE CONSUMO

Locais de Maior Consumo

Código	Local	Consumo Médio Local

Pesquisa de Preços - últimas aquisições (27224659) SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 264

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Locais de Maior Consumo

Código	Local	Consumo Médio Local
5006	FARMACIA - HRG	50.000
5007	FARMÁCIA - HRT	32.100
5090	FARMÁCIA - HRC	25.445
5060	FARMÁCIA - HRS	10.000
5065	FARMÁCIA - HRAN	10.000
509002	FARMÁCIA - UBS 2 CEILÂNDIA (CSC 02)	1.400
5092	FARMÁCIA - HRL	1.260
509005	FARMÁCIA - UBS 5 CEILÂNDIA (CSC 05)	700
5009	FARMÁCIA - HRBZ	500
509011	FARMÁCIA - UBS 11 CEILÂNDIA (CSC11)	500

INDICADORES DE MOVIMENTAÇÃO

Locais de Maior Movimentação

Código	Local	Consumo Médio Local
5090	FARMÁCIA - HRC	2.055
503	LOGÍSTICA FARMACÊUTICA APS OESTE	1.644

HISTÓRICO CMM/MOV

Histórico MOV e CMM - 6 meses

Mês/Ano	MOV	CMM
2019/12	0	3.600
2019/11	0	2.600
2019/10	0	1.900
2019/9	1.000	4.320
2020/2	0	1.700
2020/1	0	5.100

Pesquisa de Preços - últimas aquisições (27224659) SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 265

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

VISÃO GERENCIAL DO PRODUTO

CNPJ/SES: 00.394.700/0001-08

PRODUTO: **36169 - LUVA NITRÍLICA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO M**

Descrição Completa: LUVA NITRÍLICA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO M, NÃO ESTÉRIL. Material: nitrílica, isenta de látex e sem pó. Indicação: uso por profissionais que apresentem hipersensibilidade ao látex ou ao pó e que atuam no atendimento pré-hospitalar, par...

Unidade de Estoque: UN - UNIDADE

Grupo do Produto: LUVAS NÃO ESTEREIS

Código BR: 313653

Pertence ao Elenco? Sim

Item Padronizado: Padrão Material Médico

Tabela REME:

Estoque Principal: FARMACIA

Classificação ABC: C

Custo Médio: R$ 0,17

POSIÇÃO DO PRODUTO

Estoque na rede: 13.700

Consumo Médio Mensal: 120.419

Movimentação Média Mensal: 0

Diferença:

Locais com Maior Disponibilidade de Estoque

Código	Local	Qtde. Estoque Disponível	Qtde. Estoque Total
5092	FARMÁCIA - HRL	4.800	4.800
5009	FARMÁCIA - HRBZ	3.000	3.000
5005	FARMÁCIA - HMIB	1.900	1.900
5090	FARMÁCIA - HRC	1.300	1.300
5065	FARMÁCIA - HRAN	1.200	1.200

Estoque nos Locais Centrais

Código	Local	Qtde. Estoque Disponível	Qtde. Estoque Total
Total nos Locais Centrais:			
Nenhum saldo em estoque disponível.			

INDICADORES DE REPOSIÇÃO

Situação: Estoque acima do EM

Cobertura de Estoque: 3 dias (Até 22/03/2020)

Cobertura de Estoque (Centrais): 0 dias (Até 19/03/2020)

Estoque de Segurança: 1

Ponto de Ressuprimento: 3

Estoque Máximo: 7

Estoque Virtual: 0

Encomendas Pendentes: 0

Sugestão de Reposição: 0

INDICADORES DE COMPRA

Pesquisa de Preços - últimas aquisições (27224659) SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 266

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Projeção de Compras

#	3 Meses	4 Meses	5 Meses	6 Meses
CMM	361257	481676	602095	722514
MOV	0	0	0	0

Histórico de Preços

#	Data	Quant. Compra	Unid. Compra	Preço por Unid.	Quant. na Unid.	Unid. Mínima	Preço na Unid.	Valor Total	Ordem de Forneciment	Fornecedor	Empenho	Fabricante
Nenhuma compra histórica disponível para o produto.												

Atas de Registro de Preço vigentes

#	Ata	Pregão	Comissão	Item	Fornecedor	Quantidade	Saldo	Preço	Validade
Nenhuma ata em vigência cadastrada para o produto.									

Histórico de Compras Regular

#	SRP	Data da SRP	Nº do Processo	Pregão	Abertura	Encerramento	Situação	Ata	Validade da Ata	Nº Itens na SRP
1	5-19/SRP000302	04/07/2019	00060-00282392/2019-10	8/2020	16/01/2020	18/03/2020	Aceito e Habilitado			9
2	5-18/SRP000667	14/11/2018	00060-00526031/2018-18	112/2019	15/05/2019	27/05/2019	Fracassado (por preço)	112/2019		13

Pedidos e Compras em Aberto

PAM	No. Processo SICOP	Detentor Atual	AFM	Empenho	Fornecedor
5-19/PAM001093 (E)	00060-00079888/2019-16		Sem Nº AFM	Sem Nº Empenho	Sem Fornecedor
5-20/PAM001265 (E)	00060-00105182/2020-42		Sem Nº AFM	Sem Nº Empenho	Sem Fornecedor

INDICADORES DE CONSUMO

Locais de Maior Consumo

Código	Local	Consumo Médio Local
5007	FARMÁCIA - HRT	35.100
5006	FARMACIA - HRG	27.025

Pesquisa de Preços - últimas aquisições (27224659) SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 267

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Locais de Maior Consumo

Código	Local	Consumo Médio Local
5065	FARMÁCIA - HRAN	16.040
5090	FARMÁCIA - HRC	15.150
5005	FARMÁCIA - HMIB	10.140
509015	FARMÁCIA INTERNA - UBS 15 VILA OLÍMPICA CEILÂNDIA	2.200
5009	FARMÁCIA - HRBZ	1.833
509002	FARMÁCIA - UBS 2 CEILÂNDIA (CSC 02)	1.400
5085	FARMACIA - HRSAM	1.375
5092	FARMÁCIA - HRL	1.240

INDICADORES DE MOVIMENTAÇÃO

Locais de Maior Movimentação

Código	Local	Consumo Médio Local
5090	FARMÁCIA - HRC	2.950
503	LOGÍSTICA FARMACÊUTICA APS OESTE	1.650
5065	FARMÁCIA - HRAN	750
5007	FARMÁCIA - HRT	100

HISTÓRICO CMM/MOV

Histórico MOV e CMM - 6 meses

Mês/Ano	MOV	CMM
2019/12	500	10.300
2019/11	0	2.700
2019/10	0	200
2019/9	500	1.400
2020/2	400	8.802
2020/1	0	15.819

Pesquisa de Preços - últimas aquisições (27224659) SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 268

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

VISÃO GERENCIAL DO PRODUTO

CNPJ/SES: 00.394.700/0001-08

PRODUTO:63295 - TOUCA HOSPITALAR DESCARTÁVEL

Descrição Completa:TOUCA HOSPITALAR DESCARTÁVEL,Material: tecido não tecido, descartável, gramatura mínima: 20 g/m², com elástico em toda volta (tipo elastex)

Unidade de Estoque:UM - UM **Grupo do Produto:**2304 - VESTUÁRIO E COMPLEMENTOS MASCULINO E **Código BR:**241552

Pertence ao Elenco? Sim

Item Padronizado: Padrão Material de **Tabela REME:** **Estoque Principal:**ALMOXARIFADO

Classificação ABC:C **Custo Médio:**R$ 0,05

POSIÇÃO DO PRODUTO

Estoque na rede: 40.829 **Consumo Médio Mensal:** 132.467 **Movimentação Média Mensal:** 84.060 **Diferença:** 36,54%

Locais com Maior Disponibilidade de Estoque

Código	Local	Qtde. Estoque Disponível	Qtde. Estoque Total
1005	ALMOXARIFADO - HRAS	14.200	14.200
1011	ALMOXARIFADO - HRPL	8.800	8.800
101511	ALMOXARIFADO - CSB11	4.300	4.300
1019	ALMOXARIFADO - HRGU	2.200	2.200
101512	ALMOXARIFADO - UBS 2 ASA NORTE (CSB12) GSAP2	900	900

Estoque nos Locais Centrais

Código	Local	Qtde. Estoque Disponível	Qtde. Estoque Total
Total nos Locais Centrais:			
Nenhum saldo em estoque disponível.			

INDICADORES DE REPOSIÇÃO

Situação: Estoque abaixo do PR sem SRP **Cobertura de Estoque:** 9 dias (Até 28/03/2020) **Cobertura de Estoque (Centrais):** 0 dias (Até 19/03/2020)

Estoque de Segurança: 72.247 **Ponto de Ressuprimento:**216.741 **Estoque Máximo:** 433.482

Estoque Virtual: 0 **Encomendas Pendentes:**0 **Sugestão de Reposição:** 392.653

INDICADORES DE COMPRA

Pesquisa de Preços - últimas aquisições (27224659) SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 269

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Projeção de Compras

#	3 Meses	4 Meses	5 Meses	6 Meses
CMM	397401	529868	662335	794802
MOV	252180	336240	420300	504360

Histórico de Preços

#	Data	Quant. Compra	Unid. Compra	Preço por Unid.	Quant. na Unid.	Unid. Mínima	Preço na Unid.	Valor Total	Ordem de Fornecimento	Fornecedor	Empenho	Fabricante
1	01/04/2019	0	UM	R$ 0,07	0	UM	R$ 0,07	R$ 0,00	1-19/AFM001326	A7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI LTDA-EPP		569
2	08/01/2019	467.800	UM	R$ 0,07	467.800	UM	R$ 0,07	R$ 31.810,40	1-19/AFM000062	A7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI LTDA-EPP	2019NE000398	569
3	18/09/2018	349.200	UM	R$ 0,07	349.200	UM	R$ 0,07	R$ 23.745,60	1-18/AFM002824	A7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI LTDA-EPP	2018NE008607	569
4	08/08/2018	349.200	UM	R$ 0,07	349.200	UM	R$ 0,07	R$ 23.745,60	1-18/AFM002244	A7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI LTDA-EPP	2018NE006973	569
5	24/05/2018	316.700	UM	R$ 0,07	316.700	UM	R$ 0,07	R$ 21.535,60	1-18/AFM001330	A7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI LTDA-EPP	2018NE004319	569
6	29/02/2016	350.000	UM	R$ 0,09	350.000	UM	R$ 0,09	R$ 31.500,00	1-16/AFM000462	WINNER INDUSTRIA DE DE	2016NE001176	winner
7	11/11/2015	350.000	UM	R$ 0,09	350.000	UM	R$ 0,09	R$ 31.500,00	1-15/AFM002944	WINNER INDUSTRIA DE DE	2015NE006091	WINNER
8	29/05/2015	800.000	UM	R$ 0,09	800.000	UM	R$ 0,09	R$ 72.000,00	1-15/AFM001509	WINNER INDUSTRIA DE DE	2015NE003197	Winner
9	26/08/2014	500.000	UM	R$ 0,09	500.000	UM	R$ 0,09	R$ 45.000,00	1-14/AFM002270	WINNER INDUSTRIA DE DE	2014NE004777	WINNER
10	22/07/2014	500.000	UM	R$ 0,09	500.000	UM	R$ 0,09	R$ 45.000,00	1-14/AFM001911	WINNER INDUSTRIA DE DE	2014NE005705	WINNER

Atas de Registro de Preço vigentes

#	Ata	Pregão	Comissão	Item	Fornecedor	Quantidade	Saldo	Preço	Validade
Nenhuma ata em vigência cadastrada para o produto.									

Histórico de Compras Regular

#	SRP	Data da SRP	Nº do Processo	Pregão	Abertura	Encerramento	Situação	Ata	Validade da Ata	Nº Itens na SRP

Pesquisa de Preços - últimas aquisições (27224659) SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 270

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Histórico de Compras Regular

#	SRP	Data da SRP	Nº do Processo	Pregão	Abertura	Encerramento	Situação	Ata	Validade da Ata	Nº Itens na SRP
1	1-19/SRP000403	26/08/2019	00060-00354586/2019-24							9
2	1-18/SRP000634	01/11/2018	00060-00504752/2018-69	179/2019	14/08/2019	08/10/2019	Fracassado (por documentação)	179/2019		11
3	1-17/SRP000149	30/06/2017	0000-029977/1741	67/2018			Aceito e Habilitado	67/2018	14/05/2019	2
4	1-13/000234	25/09/2013	0060-011596/2013	355/2014			Aceito e Habilitado	355/2014	23/03/2016	9
5	1-13/000132	24/06/2013	0060-007632/2013	044/2014			Aceito e Habilitado	044/2014	05/05/2015	7

Pedidos e Compras em Aberto

PAM	No. Processo SICOP	Detentor Atual	AFM	Empenho	Fornecedor
1-19/PAM003851 (E)	00060-00328601/2019-89		Sem Nº AFM	Sem Nº Empenho	Sem Fornecedor
1-20/PAM001263 (E)	00600-00105182/2020-42		Sem Nº AFM	Sem Nº Empenho	Sem Fornecedor

INDICADORES DE CONSUMO

Locais de Maior Consumo

Código	Local	Consumo Médio Local
1026	ALMOXARIFADO - HRSM	14.474
101	ALMOXARIFADO APS CENTRAL	12.500
1007	ALMOXARIFADO - HRT	11.954
1005	ALMOXARIFADO - HRAS	9.960
1015	ALMOXARIFADO - HRAN	9.460
1042	ALMOXARIFADO - HRPA	9.288
1010	ALMOXARIFADO - HRS	8.620
1006	ALMOXARIFADO - HRG	8.549
1040	ALMOXARIFADO - HRC	8.072

Pesquisa de Preços - últimas aquisições (27224659) SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 271
Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Locais de Maior Consumo

Código	Local	Consumo Médio Local
1025	ALMOXARIFADO - HRSAM	7.159

INDICADORES DE MOVIMENTAÇÃO

Locais de Maior Movimentação

Código	Local	Consumo Médio Local
1	ALMOXARIFADO CENTRAL	84.060
1022	ALMOXARIFADO - DRS N.BAND/R.FUNDO	3.500
1007	ALMOXARIFADO - HRT	2.000
1040	ALMOXARIFADO - HRC	2.000
1025	ALMOXARIFADO - HRSAM	1.700
1009	ALMOXARIFADO - HRBZ	1.000
1005	ALMOXARIFADO - HRAS	850
102	ALMOXARIFADO APS CENTRO-SUL	650

HISTÓRICO CMM/MOV

Histórico MOV e CMM - 6 meses

Mês/Ano	MOV	CMM
2019/12	900	67.533
2019/11	3.500	83.098
2019/10	3.500	98.561
2019/9	3.700	57.856
2020/2	2.500	61.701
2020/1	0	87.903

Pesquisa de Preços - últimas aquisições (27224659) SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 272

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

VISÃO GERENCIAL DO PRODUTO

CNPJ/SES: 00.394.700/0001-08

PRODUTO: 91574 - MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL

Descrição Completa: MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL. Aplicação: proteção de vias aéreas, para uso em serviços de saúde. Composição: Máscara em tecido não tecido (TNT) a base de polipropileno, em três camadas, com elemento filtrante e eficiência superior a 95% para particu...

Unidade de Estoque: UM - UM | **Grupo do Produto:** MASCARAS | **Código BR:** 321795

Pertence ao Elenco? Sim

Item Padronizado: Padrão Material Médico | **Tabela REME:** | **Estoque Principal:** FARMACIA

Classificação ABC: B | **Custo Médio:** R$ 0,11

POSIÇÃO DO PRODUTO

Estoque na rede: 469.010 | **Consumo Médio Mensal:** 319.639 | **Movimentação Média Mensal:** 215.772 | **Diferença:** 32,5%

Locais com Maior Disponibilidade de Estoque

Código	Local	Qtde. Estoque Disponível	Qtde. Estoque Total
5090	FARMÁCIA - HRC	57.500	58.100
5086	FARMACIA - HRSM	42.800	45.400
5060	FARMÁCIA - HRS	38.100	39.400
5005	FARMÁCIA - HMIB	31.700	32.600
5007	FARMÁCIA - HRT	26.550	31.750

Estoque nos Locais Centrais

Código	Local	Qtde. Estoque Disponível	Qtde. Estoque Total
5	FARMACIA CENTRAL	22.941	74.741
	Total nos Locais Centrais:	22.941	74.741

INDICADORES DE REPOSIÇÃO

Situação: Estoque acima do PR | **Cobertura de Estoque:** 44 dias (Até 02/05/2020) | **Cobertura de Estoque (Centrais):** 3 dias (Até 22/03/2020)

Estoque de Segurança: 113.487 | **Ponto de Ressuprimento:** 340.461 | **Estoque Máximo:** 680.922

Estoque Virtual: 1.226.459 | **Encomendas Pendentes:** 1.203.518 | **Sugestão de Reposição:** 0

INDICADORES DE COMPRA

Pesquisa de Preços - últimas aquisições (27224659) SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 273

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Projeção de Compras

#	3 Meses	4 Meses	5 Meses	6 Meses
CMM	884176	1203815	1523454	1843093
MOV	572575	788347	1004119	1219891

Histórico de Preços

#	Data	Quant. Compra	Unid. Compra	Preço por Unid.	Quant. na Unid.	Unid. Mínima	Preço na Unid.	Valor Total	Ordem de Fornecimento	Fornecedor	Empenho	Fabricante
1	10/02/2020	757.300	UM	R$ 0,11	757.300	UM	R$ 0,11	R$ 81.031,10	5-20/AFM000565	WINNER INDUSTRIA DE DE	2020NE001592	341
2	22/01/2020	299.349	UM	R$ 0,11	299.349	UM	R$ 0,11	R$ 32.030,34	5-20/AFM000252	CAMP MED - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELLI-EPP.	2020NE001192	341
3	22/01/2020	446.218	UM	R$ 0,11	446.218	UM	R$ 0,11	R$ 47.745,33	5-20/AFM000261	WINNER INDUSTRIA DE DE	2020NE000987	341
4	22/10/2019	369.242	UM	R$ 0,11	369.242	UM	R$ 0,11	R$ 39.508,89	5-19/AFM004332	CAMP MED - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELLI-EPP.	2019NE009837	341
5	12/07/2019	674.293	UM	R$ 0,11	674.293	UM	R$ 0,11	R$ 73.497,94	5-19/AFM002868	WINNER INDUSTRIA DE DE	2019NE006159	341
6	13/05/2019	721.583	UM	R$ 0,11	721.583	UM	R$ 0,11	R$ 78.652,55	5-19/AFM002019	WINNER INDUSTRIA DE DE	2019NE004339	341
7	08/02/2019	717.516	UM	R$ 0,11	717.516	UM	R$ 0,11	R$ 78.209,24	5-19/AFM000701	WINNER INDUSTRIA DE DE	2019NE001302	341
8	01/11/2018	349.558	UM	R$ 0,11	349.558	UM	R$ 0,11	R$ 38.101,82	5-18/AFM003804	WINNER INDUSTRIA DE DE	2018NE009681	341
9	08/08/2018	811.850	UM	R$ 0,11	811.850	UM	R$ 0,11	R$ 88.491,65	5-18/AFM002235	WINNER INDUSTRIA DE DE	2018NE006887	341
10	26/03/2018	615.677	UM	R$ 0,10	615.677	UM	R$ 0,10	R$ 64.030,41	5-18/AFM000759	CAMP MED - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELLI-EPP.	2018NE002458	341

Atas de Registro de Preço vigentes

#	Ata	Pregão	Comissão	Item	Fornecedor	Quantidade	Saldo	Preço	Validade
1	22/2019-1	22/2019-1		1	WINNER INDUSTRIA DE DESCARTAVEIS LTDA.	2.005.774	802.256	R$ 0,11	06/08/2020

Pesquisa de Preços - últimas aquisições (27224659) SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 274
Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Histórico de Compras Regular

#	SRP	Data da SRP	Nº do Processo	Pregão	Abertura	Encerramento	Situação	Ata	Validade da Ata	Nº Itens na SRP
1	5-19/SRP000488	04/10/2019	00060-00416820/2019-14							9
2	5-19/SRP000367	09/08/2019	00060-00478770/2018-88	22/2019-2			Aceito e Habilitado	22/2019-2	06/08/2020	1
3	5-19/SRP000368	09/08/2019	00060-00478770/2018-88	22/2019-1			Aceito e Habilitado	22/2019-1	06/08/2020	1
4	5-18/SRP000590	15/10/2018	00060-00478770/2018-88	22/2019	29/01/2019	08/02/2019	Aceito e Habilitado	22/2019		10
5	5-17/SRP000260	03/10/2017	0000-151945/1721	56/2018			Aceito e Habilitado	56/2018	02/08/2019	12
6	5-15/SRP000137	25/05/2015	0060-005707/2015	44/2017	15/02/2017		Aceito e Habilitado	44/2017	03/08/2018	20
7	5-14/SRP000285	04/08/2014	0065-001356/2013							4
8	5-13/000292	08/11/2013	0060-013116/2013	113/2015			Aceito e Habilitado	113/2015	28/05/2016	5
9	5-12/000263	23/11/2012	0060-015179/2012	175/2013			Aceito e Habilitado	175/2013	21/10/2014	8
10	5-12/000010	06/01/2012	0060-000474/2012	096/2012			Aceito e Habilitado	096/2012	04/09/2013	10

Pedidos e Compras em Aberto

PAM	No. Processo SICOP	Detentor Atual	AFM	Empenho	Fornecedor
5-20/PAM000347	00060-00028843/2020-17		5-20/AFM000261	2020NE000987	WINNER INDUSTRIA DE DESCARTAVEIS LTDA.
5-20/PAM000714	00060-00057871/2020-33		5-20/AFM000565	2020NE001592	WINNER INDUSTRIA DE DESCARTAVEIS LTDA.
5-20/PAM001265 (E)	00060-00105182/2020-42		Sem Nº AFM	Sem Nº Empenho	Sem Fornecedor

INDICADORES DE CONSUMO

Locais de Maior Consumo

Código	Local	Consumo Médio Local
5004	FARMÁCIA - IHBDF	100.800
5086	FARMACIA - HRSM	23.400
5007	FARMÁCIA - HRT	20.889
5065	FARMÁCIA - HRAN	18.063
5090	FARMÁCIA - HRC	17.333

Pesquisa de Preços - últimas aquisições (27224659) SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 275

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Locais de Maior Consumo

Código	Local	Consumo Médio Local
5060	FARMÁCIA - HRS	13.909
5005	FARMÁCIA - HMIB	12.904
5006	FARMACIA - HRG	12.045
5092	FARMÁCIA - HRL	11.045
5085	FARMACIA - HRSAM	10.234

INDICADORES DE MOVIMENTAÇÃO

Locais de Maior Movimentação

Código	Local	Consumo Médio Local
5	FARMACIA CENTRAL	215.772
505	LOGÍSTICA FARMACÊUTICA APS SUDOESTE	5.654
5090	FARMÁCIA - HRC	2.893
503	LOGÍSTICA FARMACÊUTICA APS OESTE	2.800
504	LOGÍSTICA FARMACÊUTICA APS SUL	2.240
5065	FARMÁCIA - HRAN	1.781
5085	FARMACIA - HRSAM	1.581
5060	FARMÁCIA - HRS	1.210
506	LOGÍSTICA FARMACÊUTICA APS NORTE	1.037
5006	FARMACIA - HRG	1.027

HISTÓRICO CMM/MOV

Histórico MOV e CMM - 6 meses

Mês/Ano	MOV	CMM
2019/12	150.100	193.645
2019/11	284.700	184.523
2019/10	220.000	199.201
2019/9	241.700	194.183
2020/2	240.300	375.933
2020/1	226.600	180.441

Pesquisa de Preços - últimas aquisições (27224659) SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 276

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

VISÃO GERENCIAL DO PRODUTO

CNPJ/SES: 00.394.700/0001-08

PRODUTO: **92407 - LUVA DE PROCEDIMENTO NAO ESTERIL DE LATEX TAMANHO ´ P ´**

Descrição Completa: LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL DE LÁTEX TAMANHO "P". Aplicação: uso em técnica não estéril como proteção do profissional. Material: látex íntegro. Tamanho: pequeno. Características Adicionais: ambidestra, lubrificada com pó bioabsorvível atóxico, q...

Unidade de Estoque: UM - UM

Grupo do Produto: LUVAS NÃO ESTEREIS

Código BR: 269894

Pertence ao Elenco? Sim

Item Padronizado: Padrão Material Médico

Tabela REME:

Estoque Principal: FARMACIA

Classificação ABC: A

Custo Médio: R$ 0,15

POSIÇÃO DO PRODUTO

Estoque na rede: 7.010.157

Consumo Médio Mensal: 1.363.720

Movimentação Média Mensal: 1.461.277

Diferença: -7,15%

Locais com Maior Disponibilidade de Estoque

Código	Local	Qtde. Estoque Disponível	Qtde. Estoque Total
5	FARMACIA CENTRAL	4.812.800	5.780.800
5086	FARMACIA - HRSM	324.700	336.700
5061	FARMÁCIA - HRPL	203.800	203.800
5085	FARMACIA - HRSAM	166.500	170.000
5060	FARMÁCIA - HRS	164.800	165.400

Estoque nos Locais Centrais

Código	Local	Qtde. Estoque Disponível	Qtde. Estoque Total
5	FARMACIA CENTRAL	4.812.800	5.780.800
	Total nos Locais Centrais:	4.812.800	5.780.800

INDICADORES DE REPOSIÇÃO

Situação: Estoque acima do PR

Cobertura de Estoque: 154 dias (Até 20/08/2020)

Cobertura de Estoque (Centrais): 98 dias (Até 25/06/2020)

Estoque de Segurança: 1.257.892

Ponto de Ressuprimento: 3.773.676

Estoque Máximo: 7.547.352

Estoque Virtual: 4.812.800

Encomendas Pendentes: 0

Sugestão de Reposição: 0

INDICADORES DE COMPRA

Pesquisa de Preços - últimas aquisições (27224659) SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 277

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Projeção de Compras

#	3 Meses	4 Meses	5 Meses	6 Meses
CMM	0	0	1037800	2401520
MOV	0	64308	1525585	2986862

Histórico de Preços

#	Data	Quant. Compra	Unid. Compra	Preço por Unid.	Quant. na Unid.	Unid. Mínima	Preço na Unid.	Valor Total	Ordem de Forneciment	Fornecedor	Empenho	Fabricante
1	18/03/2020	2.624.100	UM	R$ 0,15	2.624.100	UM	R$ 0,15	R$ 405.161,04	5-20/AFM001047	DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI		1528
2	17/10/2019	4.959.200	UM	R$ 0,15	4.959.200	UM	R$ 0,15	R$ 765.700,48	5-19/AFM004138	DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	2019NE009240	1528
3	16/09/2019	4.324.200	UM	R$ 0,15	4.324.200	UM	R$ 0,15	R$ 667.656,48	5-19/AFM003745	DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	2019NE008734	1528
4	13/08/2019	6.408.700	UM	R$ 0,15	6.408.700	UM	R$ 0,15	R$ 989.503,28	5-19/AFM003307	DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	2019NE006854	1528
5	25/04/2019	4.422.900	UM	R$ 0,16	4.422.900	UM	R$ 0,16	R$ 698.818,20	5-19/AFM001768	BELBI COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	2019NE003647	236
6	21/02/2018	5.612.100	UM	R$ 0,15	5.612.100	UM	R$ 0,15	R$ 827.223,54	5-18/AFM000336	METHABIO FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA - EPP	2018NE001322	812
7	13/11/2017	2.917.900	UM	R$ 0,15	2.917.900	UM	R$ 0,15	R$ 430.098,46	5-17/AFM002853	METHABIO FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA - EPP	2017NE008860	812
8	26/04/2017	8.156.000	UM	R$ 0,15	8.156.000	UM	R$ 0,15	R$ 1.202.194,40	5-17/AFM000985	METHABIO FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA - EPP	2017NE002547	812
9	15/02/2017	9.040.000	UM	R$ 0,14	9.040.000	UM	R$ 0,14	R$ 1.254.752,00	5-17/AFM000441	METHABIO FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA - EPP	2017NE000949	711
10	08/06/2016	5.550.000	UM	R$ 0,15	5.550.000	UM	R$ 0,15	R$ 845.820,00	5-16/AFM001588	EQUILIBRIUM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP	2016NE003673	236

Atas de Registro de Preço vigentes

#	Ata	Pregão	Comissão	Item	Fornecedor	Quantidade	Saldo	Preço	Validade
1	111/2019	111/2019		1	DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	18.316.248	2.624.148	R$ 0,15	12/08/2020

Pesquisa de Preços - últimas aquisições (27224659) SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 278
Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Histórico de Compras Regular

#	SRP	Data da SRP	Nº do Processo	Pregão	Abertura	Encerramento	Situação	Ata	Validade da Ata	Nº Itens na SRP
1	5-20/SRP000134	19/03/2020	00060-00401446/2019-52							7
2	5-19/SRP000466	25/09/2019	00060-00401446/2019-52							7
3	5-19/SRP000031	18/01/2019	00060-00028963/2019-72	111/2019			Aceito e Habilitado	111/2019	12/08/2020	10
4	5-18/SRP000510	04/09/2018	00060-00421593/2018-68	491/2018	06/12/2018		Fracassado (por preço)	491/2018		15
5	5-17/SRP000230	14/09/2017	0000-132477/1796	185/2018	19/07/2018	31/07/2018	Fracassado (por preço)	185/2018		8
6	5-16/SRP000191	16/06/2016	0060-006783/2016	226/2016	27/12/2016	02/02/2017	Aceito e Habilitado	226/2016	26/03/2018	19
7	5-15/SRP000302	29/12/2015	0060-000287/2016	078/2016	31/05/2016	28/06/2016	Fracassado (por preço)	078/2016		12
8	5-15/SRP000062	16/03/2015	0060-002640/2015	192/2015			Aceito e Habilitado	192/2015	04/08/2016	3
9	5-14/SRP000285	04/08/2014	0065-001356/2013							4
10	5-14/SRP000038	04/02/2014	0060-002019/2014	48/2015			Aguardando Aceitação	48/2015		7

Pedidos e Compras em Aberto

PAM	No. Processo SICOP	Detentor Atual	AFM	Empenho	Fornecedor
5-11/003441 (E)	0060-013027/2011		Sem Nº AFM	Sem Nº Empenho	Sem Fornecedor
5-18/PAM002543 (E)	0000-297741/1817		Sem Nº AFM	Sem Nº Empenho	Sem Fornecedor
5-20/PAM001265 (E)	00060-00105182/2020-42		Sem Nº AFM	Sem Nº Empenho	Sem Fornecedor
5-20/PAM001298	00060-00109762/2020-17		5-20/AFM001047	Sem Nº Empenho	DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

INDICADORES DE CONSUMO

Locais de Maior Consumo

Código	Local	Consumo Médio Local
5086	FARMACIA - HRSM	145.730
5004	FARMÁCIA - IHBDF	132.000
5007	FARMÁCIA - HRT	123.310
5090	FARMÁCIA - HRC	94.062
5065	FARMÁCIA - HRAN	88.618

Pesquisa de Preços - últimas aquisições (27224659) SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 279

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Locais de Maior Consumo

Código	Local	Consumo Médio Local
5085	FARMACIA - HRSAM	69.227
5092	FARMÁCIA - HRL	63.945
5006	FARMACIA - HRG	63.690
5060	FARMÁCIA - HRS	61.745
5005	FARMÁCIA - HMIB	49.681

INDICADORES DE MOVIMENTAÇÃO

Locais de Maior Movimentação

Código	Local	Consumo Médio Local
5.99	FARMACIA CENTRAL (INTERDITADOS)	4.699.800
5	FARMACIA CENTRAL	1.461.277
5003	FARMÁCIA - HAB	35.500
5003.02	FARMÁCIA DE DOSE - HAB	29.500
505	LOGÍSTICA FARMACÊUTICA APS SUDOESTE	26.027
503	LOGÍSTICA FARMACÊUTICA APS OESTE	24.844
5083	FARMÁCIA - DRS RECANTO DAS EMAS	21.000
5090	FARMÁCIA - HRC	18.670
5065	FARMÁCIA - HRAN	14.040
5085	FARMACIA - HRSAM	10.540

HISTÓRICO CMM/MOV

Histórico MOV e CMM - 6 meses

Mês/Ano	MOV	CMM
2019/12	759.500	1.299.841
2019/11	2.160.300	1.203.839
2019/10	1.905.500	1.336.905
2019/9	2.016.500	869.524
2020/2	1.350.200	1.387.067
2020/1	1.364.300	1.449.333

Pesquisa de Preços - últimas aquisições (27224659) SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 280

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

VISÃO GERENCIAL DO PRODUTO

CNPJ/SES: 00.394.700/0001-08

PRODUTO: **92408 - LUVA DE PROCEDIMENTO NAO ESTERIL DE LATEX TAMANHO ´ M ´**

LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL DE LÁTEX TAMANHO "M". Aplicação: uso em técnica não estéril como proteção do profissional. Material: látex íntegro. Tamanho: médio.

Descrição Completa: Características Adicionais: ambidestra, lubrificada com pó bioabsorvível atóxico, que...

Unidade de Estoque: UM - UM **Grupo do Produto:** LUVAS NÃO ESTEREIS **Código BR:** 0269893

Pertence ao Elenco? Sim

Item Padronizado: Padrão Material Médico **Tabela REME:** **Estoque Principal:** FARMACIA

Classificação ABC: A **Custo Médio:** R$ 0,15

POSIÇÃO DO PRODUTO

Estoque na rede: 8.367.813 **Consumo Médio Mensal:** 1.364.461 **Movimentação Média Mensal:** 1.672.800 **Diferença:** -22,6%

Locais com Maior Disponibilidade de Estoque

Código	Local	Qtde. Estoque Disponível	Qtde. Estoque Total
5	FARMACIA CENTRAL	5.872.000	6.878.000
5086	FARMACIA - HRSM	343.182	356.182
5007	FARMÁCIA - HRT	318.300	332.800
5085	FARMACIA - HRSAM	200.148	205.348
5060	FARMÁCIA - HRS	146.695	147.195

Estoque nos Locais Centrais

Código	Local	Qtde. Estoque Disponível	Qtde. Estoque Total
5	FARMACIA CENTRAL	5.872.000	6.878.000
	Total nos Locais Centrais:	5.872.000	6.878.000

INDICADORES DE REPOSIÇÃO

Situação: Estoque acima do EM **Cobertura de Estoque:** 183 dias (Até 18/09/2020) **Cobertura de Estoque (Centrais):** 105 dias (Até 02/07/2020)

Estoque de Segurança: 1.373.166 **Ponto de Ressuprimento:** 4.119.498 **Estoque Máximo:** 8.238.996

Estoque Virtual: 5.872.000 **Encomendas Pendentes:** 0 **Sugestão de Reposição:** 0

INDICADORES DE COMPRA

Pesquisa de Preços - últimas aquisições (27224659) SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 281

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Projeção de Compras

#	3 Meses	4 Meses	5 Meses	6 Meses
CMM	0	0	0	1308766
MOV	0	0	1486000	3158800

Histórico de Preços

#	Data	Quant. Compra	Unid. Compra	Preço por Unid.	Quant. na Unid.	Unid. Mínima	Preço na Unid.	Valor Total	Ordem de Fornecimento	Fornecedor	Empenho	Fabricante
1	22/01/2020	3.302.500	UM	R$ 0,15	3.302.500	UM	R$ 0,15	R$ 509.906,00	5-20/AFM000269	DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	2020NE001716	1528
2	17/10/2019	4.149.500	UM	R$ 0,15	4.149.500	UM	R$ 0,15	R$ 640.682,80	5-19/AFM004138	DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	2019NE009240	1528
3	15/10/2019	4.149.500	UM	R$ 0,15	4.149.500	UM	R$ 0,15	R$ 640.682,80	5-19/AFM004039	DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	2019NE009158	1528
4	14/08/2019	2.578.300	UM	R$ 0,15	2.578.300	UM	R$ 0,15	R$ 398.089,52	5-19/AFM003317	DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	2019NE007799	1528
5	14/06/2019	6.594.600	UM	R$ 0,16	6.594.600	UM	R$ 0,16	R$ 1.041.946,80	5-19/AFM002466	BELBI COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	2019NE004985	987
6	07/03/2018	1.828.200	UM	R$ 0,15	1.828.200	UM	R$ 0,15	R$ 270.573,60	5-18/AFM000561	VOLPI DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA	2018NE001873	812
7	21/11/2017	3.333.900	UM	R$ 0,15	3.333.900	UM	R$ 0,15	R$ 493.417,20	5-17/AFM002928	VOLPI DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA	2017NE009031	812
8	04/09/2017	5.240.600	UM	R$ 0,15	5.240.600	UM	R$ 0,15	R$ 775.608,80	5-17/AFM002218	VOLPI DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA	2017NE006846	812
9	22/05/2017	6.768.600	UM	R$ 0,15	6.768.600	UM	R$ 0,15	R$ 1.001.752,80	5-17/AFM001218	VOLPI DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA	2017NE003527	812
10	08/02/2017	7.851.000	UM	R$ 0,14	7.851.000	UM	R$ 0,14	R$ 1.089.718,80	5-17/AFM000413	METHABIO FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA - EPP	2017NE000812	711

Atas de Registro de Preço vigentes

#	Ata	Pregão	Comissão	Item	Fornecedor	Quantidade	Saldo	Preço	Validade
1	111/2019	111/2019		2	DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	17.459.340	3.279.540	R$ 0,15	12/08/2020

Pesquisa de Preços - últimas aquisições (27224659) SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 282
Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Histórico de Compras Regular

#	SRP	Data da SRP	Nº do Processo	Pregão	Abertura	Encerramento	Situação	Ata	Validade da Ata	Nº Itens na SRP
1	5-20/SRP000134	19/03/2020	00060-00401446/2019-52							7
2	5-19/SRP000466	25/09/2019	00060-00401446/2019-52							7
3	5-19/SRP000031	18/01/2019	00060-00028963/2019-72	111/2019			Aceito e Habilitado	111/2019	12/08/2020	10
4	5-18/SRP000510	04/09/2018	00060-00421593/2018-68	491/2018	06/12/2018		Fracassado (por preço)	491/2018		15
5	5-17/SRP000230	14/09/2017	0000-132477/1796	185/2018	19/07/2018	31/07/2018	Fracassado (por preço)	185/2018		8
6	5-16/SRP000191	16/06/2016	0060-006783/2016	226/2016	27/12/2016	02/02/2017	Aceito e Habilitado	226/2016	26/03/2018	19
7	5-15/SRP000302	29/12/2015	0060-000287/2016	078/2016	31/05/2016	28/06/2016	Fracassado (por preço)	078/2016		12
8	5-15/SRP000062	16/03/2015	0060-002640/2015	192/2015			Aceito e Habilitado	192/2015	04/08/2016	3
9	5-14/SRP000285	04/08/2014	0065-001356/2013							4
10	5-14/SRP000038	04/02/2014	0060-002019/2014	48/2015			Aguardando Aceitação	48/2015		7

Pedidos e Compras em Aberto

PAM	No. Processo SICOP	Detentor Atual	AFM	Empenho	Fornecedor
5-20/PAM001265 (E)	00060-00105182/2020-42		Sem Nº AFM	Sem Nº Empenho	Sem Fornecedor

INDICADORES DE CONSUMO

Locais de Maior Consumo

Código	Local	Consumo Médio Local
5086	FARMACIA - HRSM	216.379
5007	FARMÁCIA - HRT	116.644
5065	FARMÁCIA - HRAN	108.166
5090	FARMÁCIA - HRC	82.167
5006	FARMACIA - HRG	76.300

Pesquisa de Preços - últimas aquisições (27224659) SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 283

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Locais de Maior Consumo

Código	Local	Consumo Médio Local
5004	FARMÁCIA - IHBDF	72.150
5092	FARMÁCIA - HRL	57.590
5005	FARMÁCIA - HMIB	54.355
5060	FARMÁCIA - HRS	52.990
5085	FARMACIA - HRSAM	51.765

INDICADORES DE MOVIMENTAÇÃO

Locais de Maior Movimentação

Código	Local	Consumo Médio Local
5	FARMACIA CENTRAL	1.672.800
5004	FARMÁCIA - IHBDF	432.000
5082	FARMÁCIA - DRS N.BAND/R.FUNDO	55.000
5083	FARMÁCIA - DRS RECANTO DAS EMAS	45.000
505	LOGÍSTICA FARMACÊUTICA APS SUDOESTE	34.454
503	LOGÍSTICA FARMACÊUTICA APS OESTE	28.300
5090	FARMÁCIA - HRC	22.987
5003	FARMÁCIA - HAB	20.000
5003.02	FARMÁCIA DE DOSE - HAB	16.300
502	LOGÍSTICA FARMACÊUTICA APS CENTRO-SUL	13.136

HISTÓRICO CMM/MOV

Histórico MOV e CMM - 6 meses

Mês/Ano	MOV	CMM
2019/12	838.500	1.182.599
2019/11	1.445.200	1.287.185
2019/10	1.819.000	1.410.909
2019/9	2.140.497	1.445.360
2020/2	1.656.500	1.327.295
2020/1	1.939.100	1.217.606

Pesquisa de Preços - últimas aquisições (27224659) SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 284

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

VISÃO GERENCIAL DO PRODUTO

CNPJ/SES: 00.394.700/0001-08

PRODUTO: **92409 - LUVA DE PROCEDIMENTO NAO ESTERIL DE LATEX TAMANHO ´ G ´**

LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL DE LÁTEX TAMANHO "G". Aplicação: uso em técnica não estéril como proteção do profissional. Material: látex íntegro. Tamanho: grande.

Descrição Completa: Características Adicionais: ambidestra, lubrificada com pó bioabsorvível atóxico, qu...

Unidade de Estoque: UM - UM **Grupo do Produto:** LUVAS NÃO ESTEREIS **Código BR:** 269892

Pertence ao Elenco? Sim

Item Padronizado: Padrão Material Médico **Tabela REME:** **Estoque Principal:** FARMACIA

Classificação ABC: A **Custo Médio:** R$ 0,15

POSIÇÃO DO PRODUTO

Estoque na rede: 4.011.039 **Consumo Médio Mensal:** 561.390 **Movimentação Média Mensal:** 721.303 **Diferença:** -28,49%

Locais com Maior Disponibilidade de Estoque

Código	Local	Qtde. Estoque Disponível	Qtde. Estoque Total
5	FARMACIA CENTRAL	2.442.219	2.624.219
5007	FARMÁCIA - HRT	324.500	330.500
5086	FARMACIA - HRSM	156.184	161.184
5005	FARMÁCIA - HMIB	124.700	124.700
5092	FARMÁCIA - HRL	108.200	108.200

Estoque nos Locais Centrais

Código	Local	Qtde. Estoque Disponível	Qtde. Estoque Total
5	FARMACIA CENTRAL	2.442.219	2.624.219
	Total nos Locais Centrais:	2.442.219	2.624.219

INDICADORES DE REPOSIÇÃO

Situação: Estoque acima do EM **Cobertura de Estoque:** 214 dias (Até 19/10/2020) **Cobertura de Estoque (Centrais):** 101 dias (Até 28/06/2020)

Estoque de Segurança: 340.881 **Ponto de Ressuprimento:** 1.022.643 **Estoque Máximo:** 2.045.286

Estoque Virtual: 2.442.219 **Encomendas Pendentes:** 0 **Sugestão de Reposição:** 0

INDICADORES DE COMPRA

Pesquisa de Preços - últimas aquisições (27224659) SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 285

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Projeção de Compras

#	3 Meses	4 Meses	5 Meses	6 Meses
CMM	0	0	182731	744121
MOV	0	260993	982296	1703599

Histórico de Preços

#	Data	Quant. Compra	Unid. Compra	Preço por Unid.	Quant. na Unid.	Unid. Mínima	Preço na Unid.	Valor Total	Ordem de Fornecimento	Fornecedor	Empenho	Fabricante
1	13/01/2020	1.635.200	UM	R$ 0,15	1.635.200	UM	R$ 0,15	R$ 252.474,88	5-20/AFM000129	DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	2020NE000374	987
2	17/10/2019	2.514.319	UM	R$ 0,15	2.514.319	UM	R$ 0,15	R$ 388.210,85	5-19/AFM004138	DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	2019NE009240	1528
3	13/08/2019	2.152.700	UM	R$ 0,15	2.152.700	UM	R$ 0,15	R$ 332.376,88	5-19/AFM003311	DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	2019NE006858	1528
4	13/06/2019	2.135.928	UM	R$ 0,16	2.135.928	UM	R$ 0,16	R$ 349.865,01	5-19/AFM002448	A7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI LTDA-EPP	2019NE005006	1501
5	27/12/2018	902.100	UM	R$ 0,14	902.100	UM	R$ 0,14	R$ 130.804,50	5-18/AFM004346	BELBI COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	2019NE000154	819
6	16/10/2018	1.104.400	UM	R$ 0,14	1.104.400	UM	R$ 0,14	R$ 160.138,00	5-18/AFM003324	BELBI COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	2018NE008955	819
7	13/11/2017	1.047.400	UM	R$ 0,15	1.047.400	UM	R$ 0,15	R$ 153.863,06	5-17/AFM002853	METHABIO FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA - EPP	2017NE008860	812
8	01/09/2017	1.748.000	UM	R$ 0,15	1.748.000	UM	R$ 0,15	R$ 256.781,20	5-17/AFM002157	METHABIO FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA - EPP	2017NE006533	812
9	30/05/2017	2.011.600	UM	R$ 0,15	2.011.600	UM	R$ 0,15	R$ 295.504,04	5-17/AFM001311	METHABIO FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA - EPP	2017NE003959	812
10	15/02/2017	2.347.000	UM	R$ 0,14	2.347.000	UM	R$ 0,14	R$ 325.763,60	5-17/AFM000442	METHABIO FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA - EPP	2017NE000950	711

Atas de Registro de Preço vigentes

#	Ata	Pregão	Comissão	Item	Fornecedor	Quantidade	Saldo	Preço	Validade
1	111/2019	111/2019		3	DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	6.302.244	25	R$ 0,15	12/08/2020

Pesquisa de Preços - últimas aquisições (27224659) SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 286
Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Histórico de Compras Regular

#	SRP	Data da SRP	Nº do Processo	Pregão	Abertura	Encerramento	Situação	Ata	Validade da Ata	Nº Itens na SRP
1	5-20/SRP000134	19/03/2020	00060-00401446/2019-52							7
2	5-19/SRP000466	25/09/2019	00060-00401446/2019-52							7
3	5-19/SRP000031	18/01/2019	00060-00028963/2019-72	111/2019			Aceito e Habilitado	111/2019	12/08/2020	10
4	5-18/SRP000588	11/10/2018	00060-00132477/2017-96	185/2018-1			Aceito e Habilitado	185/2018-1	09/10/2019	1
5	5-18/SRP000510	04/09/2018	00060-00421593/2018-68	491/2018	06/12/2018		Fracassado (por preço)	491/2018		15
6	5-17/SRP000230	14/09/2017	0000-132477/1796	185/2018	19/07/2018	31/07/2018	Aceito e Habilitado	185/2018		8
7	5-16/SRP000191	16/06/2016	0060-006783/2016	226/2016	27/12/2016	02/02/2017	Aceito e Habilitado	226/2016	26/03/2018	19
8	5-15/SRP000302	29/12/2015	0060-000287/2016	078/2016	31/05/2016	28/06/2016	Fracassado (por preço)	078/2016		12
9	5-15/SRP000062	16/03/2015	0060-002640/2015	192/2015			Aceito e Habilitado	192/2015	04/08/2016	3
10	5-14/SRP000285	04/08/2014	0065-001356/2013							4

Pedidos e Compras em Aberto

PAM	No. Processo SICOP	Detentor Atual	AFM	Empenho	Fornecedor
5-20/PAM000809 (E)	00060-00053716/2020-48		Sem Nº AFM	Sem Nº Empenho	Sem Fornecedor
5-20/PAM001265 (E)	00060-00105182/2020-42		Sem Nº AFM	Sem Nº Empenho	Sem Fornecedor

INDICADORES DE CONSUMO

Locais de Maior Consumo

Código	Local	Consumo Médio Local
5007	FARMÁCIA - HRT	56.244
5065	FARMÁCIA - HRAN	51.722
5006	FARMACIA - HRG	49.880
5090	FARMÁCIA - HRC	45.533
5060	FARMÁCIA - HRS	41.940

Pesquisa de Preços - últimas aquisições (27224659) SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 287

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Locais de Maior Consumo

Código	Local	Consumo Médio Local
5086	FARMACIA - HRSM	37.524
5092	FARMÁCIA - HRL	29.320
5085	FARMACIA - HRSAM	26.788
5062	SAMU - SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA	19.160
5061	FARMÁCIA - HRPL	17.488

INDICADORES DE MOVIMENTAÇÃO

Locais de Maior Movimentação

Código	Local	Consumo Médio Local
5	FARMACIA CENTRAL	721.303
509021	FARMACIA - UPA CEILÂNDIA SOL NASCENTE	59.000
5083	FARMÁCIA - DRS RECANTO DAS EMAS	30.000
5082	FARMÁCIA - DRS N.BAND/R.FUNDO	16.000
5003	FARMÁCIA - HAB	15.500
5003.02	FARMÁCIA DE DOSE - HAB	14.500
505	LOGÍSTICA FARMACÊUTICA APS SUDOESTE	11.609
5090	FARMÁCIA - HRC	10.062
5062	SAMU - SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA	10.000
503	LOGÍSTICA FARMACÊUTICA APS OESTE	9.795

HISTÓRICO CMM/MOV

Histórico MOV e CMM - 6 meses

Mês/Ano	MOV	CMM
2019/12	647.300	554.062
2019/11	512.300	501.300
2019/10	1.438.950	519.024
2019/9	57.800	319.866
2020/2	493.500	429.451
2020/1	814.700	491.688

Pesquisa de Preços - últimas aquisições (27224659) SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 288

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

VISÃO GERENCIAL DO PRODUTO

CNPJ/SES: 00.394.700/0001-08

PRODUTO: 201158 - SAPATILHA DESCARTÁVEL

Descrição Completa: SAPATILHA DESCARTÁVEL. Material: polipropileno antiderrapante, Características Adicionais: gramatura mínima de 25g/m², resistente, com acabamento elástico que permita bom ajuste e cobertura completa do calçado até o tornozelo. Tamanho único, com apro...

Unidade de Estoque: PR - PAR

Grupo do Produto: 3601 - ARTIGOS PARA ENFERMARIA E LABORATORIOS

Código BR: 436856

Pertence ao Elenco? Sim

Item Padronizado: Padrão Material de

Tabela REME:

Estoque Principal: ALMOXARIFADO

Classificação ABC: C

Custo Médio: R$ 0,15

POSIÇÃO DO PRODUTO

Estoque na rede: 40.000

Consumo Médio Mensal: 18.175

Movimentação Média Mensal: 0

Diferença:

Locais com Maior Disponibilidade de Estoque

Código	Local	Qtde. Estoque Disponível	Qtde. Estoque Total
1005	ALMOXARIFADO - HRAS	21.600	21.600
1006	ALMOXARIFADO - HRG	9.200	9.200
1011	ALMOXARIFADO - HRPL	6.400	6.400
1007	ALMOXARIFADO - HRT	1.650	1.650

Estoque nos Locais Centrais

Código	Local	Qtde. Estoque Disponível	Qtde. Estoque Total
Total nos Locais Centrais:			
Nenhum saldo em estoque disponível.			

INDICADORES DE REPOSIÇÃO

Situação: Estoque abaixo do PR sem SRP

Cobertura de Estoque: 66 dias (Até 24/05/2020)

Cobertura de Estoque (Centrais): 0 dias (Até 19/03/2020)

Estoque de Segurança: 34.350

Ponto de Ressuprimento: 103.050

Estoque Máximo: 206.100

Estoque Virtual: 0

Encomendas Pendentes: 0

Sugestão de Reposição: 166.100

INDICADORES DE COMPRA

Pesquisa de Preços - últimas aquisições (27224659) SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 289

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Projeção de Compras

#	3 Meses	4 Meses	5 Meses	6 Meses
CMM	54525	72700	90875	109050
MOV	0	0	0	0

Histórico de Preços

#	Data	Quant. Compra	Unid. Compra	Preço por Unid.	Quant. na Unid.	Unid. Mínima	Preço na Unid.	Valor Total	Ordem de Fornecimento	Fornecedor	Empenho	Fabricante
1	13/09/2018	0	PAR	R$ 0,19	0	PAR	R$ 0,19	R$ 0,00	1-18/AFM002754	BELBI COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	2018NE007783	1303
2	13/03/2013	436.500	PAR	R$ 0,13	436.500	PAR	R$ 0,13	R$ 56.308,50	1-13/000747	WINNER INDUSTRIA DE DE	2013NE02446	WINNER
3	02/08/2012	436.500	PAR	R$ 0,13	436.500	PAR	R$ 0,13	R$ 56.308,50	1-12/001661	WINNER INDUSTRIA DE DE	2012NE04770	Winner

Atas de Registro de Preço vigentes

#	Ata	Pregão	Comissão	Item	Fornecedor	Quantidade	Saldo	Preço	Validade
Nenhuma ata em vigência cadastrada para o produto.									

Histórico de Compras Regular

#	SRP	Data da SRP	Nº do Processo	Pregão	Abertura	Encerramento	Situação	Ata	Validade da Ata	Nº Itens na SRP
1	1-19/SRP000533	08/11/2019	00060-00468986/2019-16							9
2	1-18/SRP000668	16/11/2018	00060-00527081/2018-12	203/2019			Fracassado (por preço)	203/2019		11
3	1-18/SRP000015	12/01/2018	0000-016496/1857	176/2018	05/06/2018		Aceito e Habilitado	176/2018	05/09/2019	7
4	1-15/SRP000084	02/04/2015	0060-004083/2015	313/2015			Fracassado (por documentação)	313/2015		3

Pedidos e Compras em Aberto

PAM	No. Processo SICOP	Detentor Atual	AFM	Empenho	Fornecedor
1-19/PAM000434	00060-00031719/2019-97		Sem Nº AFM	Sem Nº Empenho	Sem Fornecedor
1-20/PAM001263 (E)	00600-00105182/2020-42		Sem Nº AFM	Sem Nº Empenho	Sem Fornecedor

INDICADORES DE CONSUMO

Pesquisa de Preços - últimas aquisições (27224659) SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 290

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Locais de Maior Consumo

Código	Local	Consumo Médio Local
1010	ALMOXARIFADO - HRS	5.000
1006	ALMOXARIFADO - HRG	4.366
1007	ALMOXARIFADO - HRT	4.361
1005	ALMOXARIFADO - HRAS	2.222
1011	ALMOXARIFADO - HRPL	1.300
1042	ALMOXARIFADO - HRPA	526
1025	ALMOXARIFADO - HRSAM	400

INDICADORES DE MOVIMENTAÇÃO

Locais de Maior Movimentação

Código	Local	Consumo Médio Local
Nenhuma movimentação média disponível para o produto.		

HISTÓRICO CMM/MOV

Histórico MOV e CMM - 6 meses

Mês/Ano	MOV	CMM
2019/12	0	6.550
2019/11	0	7.850
2019/10	0	9.500
2019/9	0	9.300
2020/2	0	12.800
2020/1	0	10.750

Pesquisa de Preços - últimas aquisições (27224659) SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 291

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Secretaria de Estado de Saúde
Subsecretaria de Administração Geral
Diretoria de Instrução para Aquisições
Gerência de Pesquisa de Preços

Planilha DETALHADA de Estimativa de Preços - 1-20/PAM001263
PROCESSO: 00060-00105182/2020-42

Item: 1	MACACÃO PARA PULVERIZAÇÃO, Material: tyvek, Normas técnicas; certificado dde aprovação do				
Quantidade	24750				
Unidade de fornecimento	UM				
CÓDIGO SES	10491				
CÓDIGO BR	315465				
Responsável Compra / Responsável Cotação	Fonte	ata Compra/Propost	Quantidade	Preço Unitário	Preços Válidos
GRUPAMENTO DE APOIO DE ANAPOLIS	DWComprasnet	25/nov/19	3	R$ 32,00	R$ 32,00
MMA-IBAMA - DEFIN/DF	DWComprasnet	26/dez/19	8	R$ 25,00	R$ 25,00
PREF.MUNICIPAL DO RIO GRANDE/RS	DWComprasnet	19/dez/19	100	R$ 38,69	R$ 38,69
Mediana		**R$**			**32,00**
Valor Mínimo (-50%)		**R$**			**16,00**
Valor Máximo (+50%)		**R$**			**48,00**
Média Final		**R$**			**31,8967**
Mediana Final		**R$**			**32,0000**
Última Aquisição		30/ago/16	3.000	R$ 10,24	

Item: 2	PROTETOR FACIAL COM VISEIRA FLEXIVEL, Material: constituído de coroa e carneira de plástico, com				
Quantidade	732				
Unidade de fornecimento	UN				
CÓDIGO SES	14867				
CÓDIGO BR	220530				
Responsável Compra / Responsável Cotação	Fonte	ata Compra/Propost	Quantidade	Preço Unitário	Preços Válidos
GRUPAMENTO DE APOIO DOS AFONSOS	DWComprasnet	25/out/18	200	R$ 13,72	R$ 13,72
EMBRAPA/CPAMN	DWComprasnet	17/ago/18	20	R$ 20,54	R$ 20,54
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO	DWComprasnet	31/out/19	20	R$ 13,37	R$ 13,37
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO	DWComprasnet	18/jul/18	500	R$ 35,00	
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO	DWComprasnet	24/abr/18	6	R$ 16,40	R$ 16,40
31 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA(ES)-RJ	DWComprasnet	18/dez/19	4	R$ 58,00	
IBAMA - SUPERINTENDENCIA ESTADUAL/CE	DWComprasnet	28/nov/19	4	R$ 27,93	R$ 27,93
Mediana		**R$**			**20,54**
Valor Mínimo (-50%)		**R$**			**10,27**
Valor Máximo (+50%)		**R$**			**30,81**
Média Final		**R$**			**18,3920**
Mediana Final		**R$**			**16,4000**
Última Aquisição		SEM REGISTRO			

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Secretaria de Estado de Saúde
Subsecretaria de Administração Geral
Diretoria de Instrução para Aquisições
Gerência de Pesquisa de Preços

Item: 3	SAPATILHA DESCARTÁVEL. Material: polipropileno antiderrapante, Características Adicionais:				
Quantidade	112760				
Unidade de fornecimento	PR				
CÓDIGO SES	201158				
CÓDIGO BR	436856				
Responsável Compra / Responsável Cotação	Fonte	ata Compra/Propos	Quantidade	Preço Unitário	Preços Válidos
BASE AEREA DE FORTALEZA/MAER - CE	DWComprasnet	29/ago/19	200	R$ 0,22	R$ 0,22
GRUPAMENTO DE APOIO DO GUARATINGUETÁ	DWComprasnet	12/jun/19	3.000	R$ 1,80	
HOSPITAL UNIVERSITARIO ALCIDES CARNEIRO	DWComprasnet	04/abr/19	40.000	R$ 0,15	R$ 0,15
BASE ADMINISTRATIVA DA BDA DE OP.ESPECIAISS	DWComprasnet	31/out/19	1.400	R$ 0,21	R$ 0,21
COORDENAÇÃO GERAL DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	DWComprasnet	09/set/19	12.000	R$ 0,15	R$ 0,15
INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM IMUNOBIOLOGICOS	DWComprasnet	14/nov/19	600.000	R$ 0,28	R$ 0,28
Mediana		**R$**			**0,22**
Valor Mínimo (-50%)		**R$**			**0,11**
Valor Máximo (+50%)		**R$**			**0,32**
Média Final		**R$**			**0,2020**
Mediana Final		**R$**			**0,2100**
Última Aquisição		13/set/18	285.583	R$ 0,19	

Item: 4	MACACÃO PROTETOR PARA QUIMIOTERAPIA, Tamanho: GG; Aplicação: uso na manipulação de				
Quantidade	1566				
Unidade de fornecimento	UN				
CÓDIGO SES	22581				
CÓDIGO BR	397779				
Responsável Compra / Responsável Cotação	Fonte	ata Compra/Propos	Quantidade	Preço Unitário	Preços Válidos
HOSPITAL DAS FORCAS ARMADAS	DWComprasnet	18/set/18	500	R$ 22,75	R$ 22,75
GRUPAMENTO DE APOIO DE BOA VISTA	DWComprasnet	21/jan/19	30	R$ 17,00	R$ 17,00
SUPERINT.FEDERAL DE AGRIC.PECUARIA E ABASTEC.	DWComprasnet	06/dez/19	200	R$ 10,30	R$ 10,30
MEC-INSTITUTO DE BIOFISICA DA UF/RJ	DWComprasnet	07/nov/18	4	R$ 97,50	
MEC-INSTITUTO DE BIOFISICA DA UF/RJ	DWComprasnet	09/nov/18	10	R$ 97,50	
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA	DWComprasnet	16/nov/18	400	R$ 11,40	R$ 11,40
17 BATALHAO LOGISTICO	DWComprasnet	21/ago/19	50	R$ 22,13	R$ 22,13
COMANDO DA 4 REGIAO MILITAR/DIV EX	DWComprasnet	17/out/19	3	R$ 59,75	
6º BATALHÃO DE POLICIA DO EXERCITO	DWComprasnet	28/set/18	10	R$ 14,00	R$ 14,00
BASE NAVAL DE ARATU - BA	DWComprasnet	22/nov/19	100	R$ 10,65	R$ 10,65
Mediana		**R$**			**19,57**
Valor Mínimo (-50%)		**R$**			**9,78**
Valor Máximo (+50%)		**R$**			**29,35**
Média Final		**R$**			**15,4614**
Mediana Final		**R$**			**14,0000**
Última Aquisição		13/mar/17	1.000	R$ 11,87	

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Secretaria de Estado de Saúde
Subsecretaria de Administração Geral
Diretoria de Instrução para Aquisições
Gerência de Pesquisa de Preços

Item: 5	TOUCA HOSPITALAR DESCARTÁVEL,Material: tecido não tecido, descartável, gramatura mínima: 20				
Quantidade	1207637				
Unidade de fornecimento	UM				
CÓDIGO SES	63295				
CÓDIGO BR	241552				
Responsável Compra / Responsável Cotação	Fonte	ata Compra/Propos	Quantidade	Preço Unitário	Preços Válidos
HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UNIFESP	DWComprasnet	15/mar/18	1.300.000	R$ 0,06	R$ 0,06
HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UNIFESP	DWComprasnet	15/mar/18	65.000	R$ 0,06	R$ 0,06
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO	DWComprasnet	10/abr/19	600.000	R$ 0,06	R$ 0,06
SES	Última Aquisição	11/abr/19	467.800	R$ 0,07	R$ 0,07
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	DWComprasnet	19/jul/18	2.640.000	R$ 0,06	R$ 0,06
Mediana		**R$**			**0,06**
Valor Mínimo (-50%)		**R$**			**0,03**
Valor Máximo (+50%)		**R$**			**0,09**
Média Final		**R$**			**0,0618**
Mediana Final		**R$**			**0,0600**
Última Aquisição		01/abr/19	467.800	R$ 0,07	

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Secretaria de Estado de Saúde
Subsecretaria de Administração Geral
Diretoria de Instrução para Aquisições
Gerência de Pesquisa de Preços

Planilha DETALHADA de Estimativa de Preços - 5-20/PAM001265
PROCESSO: 00060-00105182/2020-42

Item: 1	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL ANTIEMBAÇANTE. ARMAÇÃO EM POLICARBONATO, LENTE EM				
Quantidade	732				
Unidade de fornecimento	UN				
CÓDIGO SES	35591				
CÓDIGO BR	373538				
Responsável Compra / Responsável Cotação	Fonte	ata Compra/Propost	Quantidade	Preço Unitário	Preços Válidos
GRUPAMENTO DE APOIO DE RECIFE	DWComprasnet	26/dez/19	40	R$ 5,19	R$ 5,19
GRUPAMENTO DE APOIO DE RECIFE	DWComprasnet	26/dez/19	10	R$ 6,99	R$ 6,99
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO	DWComprasnet	31/out/19	100	R$ 7,34	R$ 7,34
SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- PE	DWComprasnet	16/dez/19	100	R$ 5,00	R$ 5,00
CENTRO DE INTEND.DA MARINHA EM RIO GRANDE	DWComprasnet	06/nov/19	25	R$ 7,12	R$ 7,12
Mediana		**R$**			**6,99**
Valor Mínimo (-50%)		**R$**			**3,50**
Valor Máximo (+50%)		**R$**			**10,49**
Média Final		**R$**			**6,3280**
Mediana Final		**R$**			**6,9900**
Última Aquisição		16/dez/19	224	R$ 5,93	

Item: 2	AVENTAL/CAPOTE CIRÚRGICO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TAMANHO ´M´. Avental cirúrgico estéril,				
Quantidade	83102				
Unidade de fornecimento	UN				
CÓDIGO SES	35774				
CÓDIGO BR	434401				
Responsável Compra / Responsável Cotação	Fonte	ata Compra/Propost	Quantidade	Preço Unitário	Preços Válidos
CAMARA DOS DEPUTADOS	DWComprasnet	10/jan/19	500	R$ 12,80	R$ 12,80
HOSPITAL GERAL DE BELEM	DWComprasnet	02/dez/19	2.250	R$ 7,99	R$ 7,99
HOSPITAL NAVAL DE BRASILIA	DWComprasnet	08/jan/20	9.000	R$ 12,22	R$ 12,22
HOSPITAL NAVAL DE BRASILIA	DWComprasnet	08/jan/20	1.000	R$ 12,00	R$ 12,00
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - GDF	DWComprasnet	12/mar/19	192.114	R$ 6,90	R$ 6,90
Mediana		**R$**			**12,00**
Valor Mínimo (-50%)		**R$**			**6,00**
Valor Máximo (+50%)		**R$**			**18,00**
Média Final		**R$**			**10,3820**
Mediana Final		**R$**			**12,0000**
Última Aquisição		17/mar/20	34.282	R$ 6,90	

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Secretaria de Estado de Saúde
Subsecretaria de Administração Geral
Diretoria de Instrução para Aquisições
Gerência de Pesquisa de Preços

Item: 3	AVENTAL/CAPOTE CIRÚRGICO ESTÉRIL, TAMANHO G. Avental cirúrgico estéril tamanho grande				
Quantidade	95699				
Unidade de fornecimento	UN				
CÓDIGO SES	35938				
CÓDIGO BR	434415				
Responsável Compra / Responsável Cotação	Fonte	ata Compra/Propost	Quantidade	Preço Unitário	Preços Válidos
GRUPAMENTO DE APOIO DE RECIFE	DWComprasnet	11/out/18	2.000	R$ 9,99	R$ 9,99
HOSPITAL UNIVERSITARIO PROF. ALBERTO ANTUNES	DWComprasnet	17/jun/19	2.000	R$ 13,00	R$ 13,00
HOSPITAL DE CLINICAS DA UFPR	DWComprasnet	27/nov/19	840	R$ 13,80	R$ 13,80
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA	DWComprasnet	08/jul/19	120.000	R$ 5,70	R$ 5,70
HOSPITAL GERAL DE CURITIBA	DWComprasnet	25/jun/19	3.000	R$ 14,78	R$ 14,78
INSTITUTO DE BIOLOGIA DO EXERCITO/RJ	DWComprasnet	31/out/19	170	R$ 5,54	R$ 5,54
5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE	DWComprasnet	02/mai/19	300		
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - GDF	DWComprasnet	19/fev/19	209.774	R$ 8,40	R$ 8,40
Mediana		**R$**			**9,99**
Valor Mínimo (-50%)		**R$**			**5,00**
Valor Máximo (+50%)		**R$**			**14,99**
Média Final		**R$**			**10,1729**
Mediana Final		**R$**			**9,9900**
Última Aquisição		28/mar/19	51.774	R$ 8,40	

Item: 4	LUVA NITRÍLICA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO P, NÃO ESTÉRIL. Material: nitrílica,				
Quantidade	174110				
Unidade de fornecimento	UN				
CÓDIGO SES	36048				
CÓDIGO BR	313654				
Responsável Compra / Responsável Cotação	Fonte	ata Compra/Propost	Quantidade	Preço Unitário	Preços Válidos
CAMARA DOS DEPUTADOS	DWComprasnet	14/jan/20	5.000	R$ 0,15	R$ 0,15
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS/RS	DWComprasnet	07/mai/19	21.000	R$ 0,17	R$ 0,17
HOSPITAL UNIV. Mª APARECIDA PEDROSSIAN	DWComprasnet	10/set/19	11.600	R$ 0,18	R$ 0,18
PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	DWComprasnet	21/nov/19	20.138.160	R$ 0,15	R$ 0,15
Mediana		**R$**			**0,16**
Valor Mínimo (-50%)		**R$**			**0,08**
Valor Máximo (+50%)		**R$**			**0,24**
Média Final		**R$**			**0,1628**
Mediana Final		**R$**			**0,1607**
Última Aquisição		SEM REGISTRO			

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Secretaria de Estado de Saúde
Subsecretaria de Administração Geral
Diretoria de Instrução para Aquisições
Gerência de Pesquisa de Preços

Item: 5	LUVA NITRÍLICA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO G, NÃO ESTÉRIL. Material: nitrílica,				
Quantidade	347040				
Unidade de fornecimento	UN				
CÓDIGO SES	36052				
CÓDIGO BR	313652				
Responsável Compra / Responsável Cotação	Fonte	ata Compra/Propost	Quantidade	Preço Unitário	Preços Válidos
CAMARA DOS DEPUTADOS	DWComprasnet	14/jan/20	3.400	R$ 0,15	R$ 0,15
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS/RS	DWComprasnet	07/mai/19	4.700	R$ 0,17	R$ 0,17
SES-DF	Última Aquisição	19/fev/20	183.972	R$ 0,16	R$ 0,16
Mediana		**R$**			**0,16**
Valor Mínimo (-50%)		**R$**			**0,08**
Valor Máximo (+50%)		**R$**			**0,24**
Média Final		**R$**			**0,1600**
Mediana Final		**R$**			**0,1600**
Última Aquisição		19/fev/20	183.972	R$ 0,16	

Item: 6	LUVA NITRÍLICA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO M, NÃO ESTÉRIL. Material: nitrílica,				
Quantidade	359927				
Unidade de fornecimento	UN				
CÓDIGO SES	36169				
CÓDIGO BR	313653				
Responsável Compra / Responsável Cotação	Fonte	ata Compra/Propost	Quantidade	Preço Unitário	Preços Válidos
CAMARA DOS DEPUTADOS	DWComprasnet	14/jan/20	3.500	R$ 0,15	R$ 0,15
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS/RS	DWComprasnet	07/mai/19	11.000	R$ 0,17	R$ 0,17
HOSPITAL UNIV. Mª APARECIDA PEDROSSIAN	DWComprasnet	10/set/19	18.000	R$ 0,18	R$ 0,18
Mediana		**R$**			**0,17**
Valor Mínimo (-50%)		**R$**			**0,09**
Valor Máximo (+50%)		**R$**			**0,26**
Média Final		**R$**			**0,1667**
Mediana Final		**R$**			**0,1700**
Última Aquisição		SEM REGISTRO			

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Secretaria de Estado de Saúde
Subsecretaria de Administração Geral
Diretoria de Instrução para Aquisições
Gerência de Pesquisa de Preços

Item: 7	MáSCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA PFF2 (Equivalente a N95). Aplicação: indicada para proteção de				
Quantidade	27518				
Unidade de fornecimento	UM				
CÓDIGO SES	6542				
CÓDIGO BR	340407				
Responsável Compra / Responsável Cotação	Fonte	ata Compra/Propost	Quantidade	Preço Unitário	Preços Válidos
GRUPAMENTO DE APOIO DE RECIFE	DWComprasnet	22/nov/19	600	R$ 2,08	R$ 2,08
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO/UFSC	DWComprasnet	16/jul/19	17.300	R$ 2,49	R$ 2,49
HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UFRJ	DWComprasnet	11/jul/19	13.044	R$ 2,48	R$ 2,48
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE JUIZ DE FORA	DWComprasnet	03/jul/19	3.000	R$ 2,15	R$ 2,15
HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA/MEX - CE	DWComprasnet	06/nov/19	2.100	R$ 2,04	R$ 2,04
MS-INSTITUTO FERNANDES FIGUEIRA/FIOCRUZ/RJ	DWComprasnet	07/ago/19	2.000	R$ 2,07	R$ 2,07
HOSPITAL NAVAL DE BRASILIA	DWComprasnet	15/mai/19	800	R$ 2,19	R$ 2,19
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - GDF	DWComprasnet	26/abr/19	21.504	R$ 2,02	R$ 2,02
PREF.MUN.DE SAO JOSE DOS PINHAIS	DWComprasnet	22/ago/19	1.800	R$ 2,35	R$ 2,35
Mediana		**R$**			**2,15**
Valor Mínimo (-50%)		**R$**			**1,08**
Valor Máximo (+50%)		**R$**			**3,23**
Média Final		**R$**			**2,2078**
Mediana Final		**R$**			**2,1500**
Última Aquisição		28/ago/19	5.116	R$ 2,02	

Item: 8	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL. Aplicação: proteção de vias aéreas, para uso em serviços de saúde.				
Quantidade	2266773				
Unidade de fornecimento	UM				
CÓDIGO SES	91574				
CÓDIGO BR	321795				
Responsável Compra / Responsável Cotação	Fonte	ata Compra/Propost	Quantidade	Preço Unitário	Preços Válidos
GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO PAULO	DWComprasnet	14/fev/19	25.000	R$ 0,13	R$ 0,13
HOSPITAL DAS CLINICAS DA UF/GO	DWComprasnet	20/fev/19	400.000	R$ 0,11	R$ 0,11
FUNDACAO UNIVERSIDADE DO MARANHAO	DWComprasnet	13/set/19	12.000	R$ 0,12	R$ 0,12
FUNDACAO UNIVERS.FEDERAL/MS	DWComprasnet	13/mar/19	450	R$ 0,15	R$ 0,15
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	DWComprasnet	31/out/19	800.000	R$ 0,09	R$ 0,09
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY	DWComprasnet	20/nov/19	120.000	R$ 0,11	R$ 0,11
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE JUIZ DE FORA	DWComprasnet	03/jul/19	60.000	R$ 0,12	R$ 0,12
HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO-GESTAO	DWComprasnet	14/nov/18	972.588	R$ 0,16	R$ 0,16
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - GDF	DWComprasnet	05/jul/19	2.005.774	R$ 0,11	R$ 0,11
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - GDF	DWComprasnet	05/jul/19	668.591	R$ 0,11	R$ 0,11
Mediana		**R$**			**0,12**
Valor Mínimo (-50%)		**R$**			**0,06**
Valor Máximo (+50%)		**R$**			**0,17**
Média Final		**R$**			**0,1204**
Mediana Final		**R$**			**0,1150**
Última Aquisição		10/fev/20	757.300	R$ 0,11	

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Secretaria de Estado de Saúde
Subsecretaria de Administração Geral
Diretoria de Instrução para Aquisições
Gerência de Pesquisa de Preços

Item: 9	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL DE LÁTEX TAMANHO "P". Aplicação: uso em técnica não estéril				
Quantidade	22631378				
Unidade de fornecimento	UM				
CÓDIGO SES	92407				
CÓDIGO BR	269894				
Responsável Compra / Responsável Cotação	Fonte	ata Compra/Propost	Quantidade	Preço Unitário	Preços Válidos
CAMARA DOS DEPUTADOS	DWComprasnet	14/jan/20	26.500	R$ 0,15	R$ 0,15
GRUPAMENTO DE APOIO DE NATAL	DWComprasnet	14/nov/19	200.000	R$ 0,15	R$ 0,15
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS/RS	DWComprasnet	07/mai/19	852.000	R$ 0,14	R$ 0,14
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAUDE	DWComprasnet	01/nov/19	2.395.000	R$ 0,15	R$ 0,15
INSTITUTO NACIONAL DO CANCER - RJ	DWComprasnet	19/jun/19	1.000.000	R$ 0,15	R$ 0,15
DISTRITO SANIT.ESP.INDÍGENA GUAMA TOCANTINS	DWComprasnet	16/set/19	50.000	R$ 0,15	R$ 0,15
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - GDF	DWComprasnet	24/jul/19	13.737.186	R$ 0,15	R$ 0,15
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - GDF	DWComprasnet	24/jul/19	4.579.062	R$ 0,15	R$ 0,15
Mediana		**R$**			**0,15**
Valor Mínimo (-50%)		**R$**			**0,08**
Valor Máximo (+50%)		**R$**			**0,23**
Média Final		**R$**			**0,1503**
Mediana Final		**R$**			**0,1500**
Última Aquisição		18/mar/20	2.624.100	R$ 0,15	

Item: 10	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL DE LÁTEX TAMANHO "M". Aplicação: uso em técnica não estéril				
Quantidade	15879797				
Unidade de fornecimento	UM				
CÓDIGO SES	92408				
CÓDIGO BR	269893				
Responsável Compra / Responsável Cotação	Fonte	ata Compra/Propost	Quantidade	Preço Unitário	Preços Válidos
CAMARA DOS DEPUTADOS	DWComprasnet	14/jan/20	54.300	R$ 0,15	R$ 0,15
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAUDE	DWComprasnet	01/nov/19	2.510.000	R$ 0,15	R$ 0,15
DISTRITO SANIT.ESP.INDÍGENA GUAMA TOCANTINS	DWComprasnet	16/set/19	80.000	R$ 0,15	R$ 0,15
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - GDF	DWComprasnet	24/jul/19	13.094.505	R$ 0,15	R$ 0,15
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - GDF	DWComprasnet	24/jul/19	4.364.835	R$ 0,15	R$ 0,15
Mediana		**R$**			**0,15**
Valor Mínimo (-50%)		**R$**			**0,08**
Valor Máximo (+50%)		**R$**			**0,23**
Média Final		**R$**			**0,1527**
Mediana Final		**R$**			**0,1544**
Última Aquisição		22/jan/20	3.302.500	R$ 0,15	

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Secretaria de Estado de Saúde
Subsecretaria de Administração Geral
Diretoria de Instrução para Aquisições
Gerência de Pesquisa de Preços

Item: 11	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL DE LÁTEX TAMANHO "G". Aplicação: uso em técnica não estéril				
Quantidade	8220426				
Unidade de fornecimento	UM				
CÓDIGO SES	92409				
CÓDIGO BR	269892				
Responsável Compra / Responsável Cotação	Fonte	ata Compra/Propost	Quantidade	Preço Unitário	Preços Válidos
CAMARA DOS DEPUTADOS	DWComprasnet	14/jan/20	16.800	R$ 0,15	R$ 0,15
GRUPAMENTO DE APOIO DE NATAL	DWComprasnet	14/nov/19	150.000	R$ 0,15	R$ 0,15
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS/RS	DWComprasnet	07/mai/19	241.000	R$ 0,14	R$ 0,14
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAUDE	DWComprasnet	01/nov/19	1.147.000	R$ 0,15	R$ 0,15
DISTRITO SANIT.ESP.INDÍGENA GUAMA TOCANTINS	DWComprasnet	16/set/19	30.000	R$ 0,16	R$ 0,16
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - GDF	DWComprasnet	24/jul/19	4.726.683	R$ 0,15	R$ 0,15
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - GDF	DWComprasnet	24/jul/19	1.575.561	R$ 0,15	R$ 0,15
Mediana		**R$**			**0,15**
Valor Mínimo (-50%)		**R$**			**0,08**
Valor Máximo (+50%)		**R$**			**0,23**
Média Final		**R$**			**0,1520**
Mediana Final		**R$**			**0,1544**
Última Aquisição		13/jan/20	1.635.200	R$ 0,15	

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Gerência de Pesquisa de Preços

LISTA DE VERIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DA FASE INTERNA DA LICITAÇÃO – PESQUISA DE PREÇOS

ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS VERIFICADOS		**Sim/Não/Não se aplica**	**Documento SEI/Folha**
PESQUISA DE PREÇOS			
1.	Utilizou preços de Notas Fiscais eletrônicas consultados no Painel de Mapa de Preço da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal-SEFAZ?	NÃO	
1.1.	Apresentou comprovante ou justificativa de ausência de preços do Painel de Mapa de Preço da SEFAZ?	SIM	37343009
1.2.	O relatório de Notas Fiscais eletrônicas está dentro da vigência de 90 dias, sendo consideradas as NFe emitidas em até 180 dias anteriores à data da pesquisa?	NÃO SE APLICA	
2.	Utilizou preços do Sistema de Compras do Governo do Distrito Federal?	NÃO	
2.1.	O relatório do Sistema de Compras do Governo do Distrito Federal possui requisitos mínimos como número da licitação, data de homologação, descrição do objeto, valor do item?	NÃO SE APLICA	
2.2.	Os preços do Sistema de Compras do Governo do Distrito Federal estão dentro da vigência de 12 meses da data da homologação?	NÃO SE APLICA	
2.3.	Apresentou comprovante ou justificativa de ausência de preços do Sistema de Compras do Governo do Distrito Federal?	SIM	37343009
3.	Utilizou preços públicos de licitações similares de demais órgãos?	SIM	37334580
	Demais preços públicos possuem requisitos mínimos como		

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

3.1.	número da licitação, nome do órgão responsável, UASG ou outro código de identificação, quando cabível, data de homologação, descrição do objeto, valor do item?	SIM	37334580
3.2.	Demais preços públicos estão dentro da vigência de 12 meses da data homologação?	SIM	37334580
3.3.	Apresentou comprovante ou justificativa de ausência de preços públicos dos demais entes?	NÃO	
4.	Utilizou preços de Atas de Registro de Preço?	SIM	37334580
4.1.	Atas de Registro de Preço possuem requisitos mínimos como fonte da pesquisa, número da Ata e/ou da licitação, data da publicação em Diário Oficial, data de homologação, prazo de vigência, descrição do objeto, valor do item?	SIM	37334580
4.2.	Atas de Registro de Preço estão dentro da vigência determinada?	NÃO SE APLICA	
5.	Utilizou contratos de entes públicos?	NÃO	
5.1.	Os contratos estão devidamente assinados por ambas as partes contendo no mínimo o número da licitação, nome do órgão contratante, nome da contratada, UASG ou outro código de identificação, quando cabível, data de assinatura, prazo de vigência, descrição do objeto, valor do item, e os respectivos termos aditivos?	NÃO SE APLICA	
5.2.	Os contratos estão dentro do prazo de vigência ou foram finalizados até 180 dias anteriores a data da pesquisa?	NÃO SE APLICA	
6.	Utilizou propostas de fornecedores do ramo?	NÃO	
6.1.	Os pedidos de cotação a fornecedores foram feitos formalmente, em prazo de resposta não inferior a 5 dias úteis? As propostas enviadas pelos fornecedores estão de acordo com o objeto, contendo a razão social e CNPJ da empresa, valor unitário e total, assinadas pelo responsável legal, com prazo de vigência e demais informações condizentes com o objeto que incidam no preço ofertado?	NÃO SE APLICA	
6.2.	Emitiu no sitio da Receita Federal a Situação Cadastral do CNPJ dos fornecedores que apresentaram proposta?	NÃO SE APLICA	
6.3.	Os orçamentos dos fornecedores estão em plena vigência?	NÃO SE	

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

6.3.	Os orçamentos dos fornecedores estão em plena vigência?	APLICA	
7.	Apresentou Planilha Comparativa de Preços devidamente datada, assinada e identificada pelo servidor responsável (nome e matrícula)?	NÃO SE APLICA	
7.1.	O orçamento para aquisições e serviços, inclusive os insumos para terceirização de mão de obra, encontra-se detalhado em planilhas que expresse a composição de todos os seus custos unitários baseado em pesquisa de preços praticados no mercado do ramo do objeto da contratação?	NÃO SE APLICA	
7.2.	Foram verificados se os lançamentos dos valores pesquisados e os cálculos na planilha comparativa de preços estão corretos?	SIM	37342872
7.3.	Foram excluídos do cálculo do valor de referência aqueles considerados exorbitantes ou inexequíveis, conforme critérios fundamentados e descritos no processo?	SIM	37342872
7.4.	Para o cálculo do valor de referência, foram utilizados pelo menos três preços válidos?	SIM	37342872
7.4.1	No caso de pesquisa com menos de três preços válidos, foi apresentada justificativa?	NÃO SE APLICA	
7.5.	O resultado do valor de referência é o menor valor ou maior percentual de desconto obtido entre a média e a mediana final?	SIM	37342872
7.6	Utilizou como valor de referência, de forma justificada, o menor dos preços ou o maior desconto obtido na pesquisa, sem a aplicação de tratamento estatístico?	NÃO	
8.	Utilizou, de forma justificada, outro parâmetro como fonte de pesquisa?	NÃO	
9.	Utilizou, de forma justificada, outro método para obter o valor de referência?	NÃO	

Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO SILVA CURSINO - Matr.1682868-2**, **Técnico(a) Administrativo(a)**, em 19/03/2020, às 16:42, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **37342948** código CRC= **EB8998D7**.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Diretoria de Instrução para Aquisição

Gerência de Pesquisa de Preços

Relatório SEI-GDF n.º 455/2020 - SES/SUAG/DIAQ/GEPP Brasília-DF, 19 de março de 2020

Assunto: Pesquisa de Preços para definição de preço de referência.

À DIAQ.

Senhora Diretora,

1. OBJETO

1.1. Trata o presente processo de Aquisição em caráter Emergencial do material médico hospitalar: **EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI, PARA O COMBATE DA DISSEMINAÇÃO DO COVID19,** para atender a demanda da Rede SES/DF.

1.2. Este relatório possui a finalidade de sugerir ao ordenador de despesas o preço de referência para a contratação em questão, que, por sua vez, auxiliará o julgador do certame quanto ao juízo de admissibilidade das propostas apresentadas, conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e Lei Distrital nº 5.525, de 26 de agosto de 2015.

1.3. Os preços de referência sugeridos se embasaram em ampla pesquisa de preços realizada, cujos resultados se encontram relatados ao longo deste Relatório.

1.4. Em atenção ao art. 3 da Portaria nº 514/2018, que regulamenta o disposto no Decreto Distrital n° 39.453, de 14 de novembro de 2018, para a realização da pesquisa de preços foram observadas as especificações ou descrições do objeto a ser adquirido ou contratado e, sempre que possível, os seguintes fatores intervenientes no preço, dentre outros: I - o quantitativo total do objeto; II - a localização geográfica; III - a influência da sazonalidade no preço do objeto; IV - as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem, execução do serviço, formas de pagamento e garantias exigidas; V - marca e modelo solicitado, quando couber.

2. DAS FONTES PARA PESQUISA

2.1. Em atenção art. 7 da Portaria nº 514/2018, esta Gerência de Pesquisa de Preços - DIAQ/GEPP realizou consulta aos bancos de dados dos sistemas, conforme abaixo elencados:

2.2. **DW/SIASG (ID:37334580)**

2.3. Cumpre informar que, considerado diversas modalidades de licitação, para quase todos os insumos foram localizados uma vasta quantidade de registros de compras de outros órgãos, o que possivelmente fornece amplitude na análise desta DIAQ/GEPP, a fim de que o balizamento deste certame seja fundamentado nos preços praticados pela Administração Pública.

2.4. Preliminarmente, informa-se que após consulta ao Sistema de Nota Fiscal Eletrônica para pesquisa no Painel de Mapa de Preços do Distrito Federal e Sistema de Compras do Governo do Distrito Federal (https://www.compras.df.gov.br/publico/), em atendimento ao Decreto Distrital nº 39.453/2018 e Portaria nº 514/2018 - SEPLAG, não foi possível aferir se os resultados obtidos tratam-se do mesmo objeto pleiteado.

2.5. Esclarecemos ainda, que esta Secretaria possui uma Central de Compras própria, para aquisições de insumos e serviços alinhados com as atividades finalísticas, portanto considerando a presente aquisição se tratar de item relacionado às atividades da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, foi realizada a pesquisa das **Últimas Aquisições (ID:37334659)** desta Pasta na presente estimativa.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

3. CONCLUSÃO (ANÁLISE CASO A CASO)

3.1. Convém registrar que esta DIAQ/GEPP em sua análise não negligenciou o comportamento de preço para os referidos insumos, buscando entender de forma coerente a característica de cada objeto, objetivando obter o preço de referência o mais atualizado possível, visando a viabilidade da aquisição.

3.2. Para obtenção do valor de referência, aplicou-se a metodologia entabulada no Art.13 da Portaria nº 514/2018, que regulamenta o disposto no Decreto Distrital nº 39.453/2018. Primeiramente, calculou-se a mediana de todos os preços encontrados de acordo com a citada pesquisa. Após, identificou-se os valores que ficaram 50% superiores ou inferiores à mediana obtida e os mesmos foram subtraídos do cálculo referencial. Finalizados os cálculos citados, os dados resultantes foram submetidos a média e mediana, sendo que o menor preço entre as duas metodologias foi tomado como valor de referência, conforme **Planilha Detalhada (ID:37342872)**.

3.3. Nesse sentido e diante de todos os cenários apresentados no presente Relatório, esta DIAQ/GEPP sugere que seja utilizado como Preço de Referência para os itens pleiteados, os valores discriminados na **Planilha Consolida de Pesquisa de Preços** cujo valor global obtido é **R$ 10.274.442,69 (dez milhões, duzentos e setenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e dois reais e sessenta e nove centavos)**, conforme abaixo descrito:

PAM	ITEM	CÓDIGO SES	CÓDIGO BR	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR DE REFERÊNCIA	TOTAL POR ITEM
1-20/PAM001263	Item: 1	10491	315465	MACACÃO PARA PULVERIZAÇÃO, Material: tyvek, Normas técnicas; certificado dde aprovação do Ministério do Trabalho, Características Adicionais: com zíper frontal, capuz e com elástico nos punhos tornozelos,TAMANHOS: G, GG,XG.	UM	24.750	31,8967	R$ 789.443,3250
	Item: 2	14867	220530	PROTETOR FACIAL COM VISEIRA FLEXIVEL, Material: constituído de coroa e carneira de plástico, com regulagem de tamanho através de ajuste simples e visor de material de policarbonato flexível incolor, anti-embaçante, com cerca de 160mm de altura e 170mm de largura; Aplicação: Serralheira (policorte), cirurgia ortopédica, anatomia patológica (necropsia), hemodiálise ou a critério do NSHMT. Deverá ter o certificado de aprovação (CA) do MTE.	UN	732	16,4000	R$ 12.004,8000
	Item: 3	201158	436856	SAPATILHA DESCARTÁVEL. Material: polipropileno antiderrapante, Características Adicionais: gramatura mínima de 25g/m², resistente, com acabamento elástico que permita bom	PR	112.760	0,2020	R$ 22.777,5200

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

				ajuste e cobertura completa do calçado até o tornozelo. Tamanho único, com aproximadamente 35 cm de comprimento por 18 cm de altura. Embalagem com 50 pares. Unidade De Estoque: par (PAR).				
	Item: 4	22581	397779	MACACÃO PROTETOR PARA QUIMIOTERAPIA, Tamanho: GG; Aplicação: uso na manipulação de quimioterapia; Material: material impermeável, isento de fibra de algodão, respirável, com resistência contra substâncias químicas e poeiras; Carcterísticas: capuz, mangas longas, punhos e tornozelos com elástico, fecho central com ziper ou velcro; Processo de esterilização: descartável, Forma de apresentação: macacão; Prazo de validade: não é necessário; Unidade de estoque: unidade	UN	1.566	14,0000	R$ 21.924,0000
	Item: 5	63295	241552	TOUCA HOSPITALAR DESCARTÁVEL,Material: tecido não tecido, descartável, gramatura mínima: 20 g/m², com elástico em toda volta (tipo elastex)	UM	1.207.637	0,0600	R$ 72.458,2200
	VALOR TOTAL 1-20/PAM001263							R$ 918.607,8650
	Item: 1	35591	373538	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL ANTIEMBAÇANTE. ARMAÇÃO EM POLICARBONATO, LENTE EM POLICARBONATO COM APOIO NASAL E PROTEÇÃO LATERAL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INCOLOR/HASTE TIPO ESPÁTULA, REGULA COMPRIMENTO. Unidade de fornecimento: unidade. Unidade de estoque: Unidade.	UN	732	6,3280	R$ 4.632,0960
				AVENTAL/CAPOTE CIRÚRGICO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TAMANHO´M´. Avental cirúrgico estéril, descartável, tamanho médio (comprimento mínimo 110cm e largura mínima 140cm), fabricado em SMS, composto de não tecido 100% polipropileno, permitindo ventilação adequada durante o uso, garantindo maciez e resistência; hidro-repelente, resistente à penetração de líquidos, manga longa com punhos elásticos confeccionados em malha que mantenham as				

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

	Item: 2	35774	434401	mangas estabilizadas, gramatura igual ou maior que 50g/m2, ajuste no pescoço para fechamento seguro. Junção ultrassônica/térmica em áreas críticas (mangas e junção das tiras de amarração). Tiras interna e externa com fechamento cruzados nas costas, cartão para transferência asséptica. Dobrado em forma de livro para abertura e colocação de forma asséptica, acompanhado de toalha para secagem das mãos de alta absorção. Embalado individualmente em dupla embalagem - interna de SMS e externa de papel grau cirúrgico. O produto deverá obedecer ás normas brasileiras vigentes (da NBR 16064 da ABNT).	UN	83.102	10,3820	R$ 862.764,9640
	Item: 3	35938	434415	AVENTAL/CAPOTE CIRÚRGICO ESTÉRIL, TAMANHO G. Avental cirúrgico estéril tamanho grande (comprimento mínimo 120cm e largura mínima 150cm), fabricado de SMS, composto de não tecido 100% polipropileno, permitindo ventilação adequada durante o uso, garantindo maciez e resistência; hidrorrepelente, resistente à penetração de líquidos, manga longa com punhos elásticos confeccionados em malha que mantenham as mangas estabilizadas, gramatura igual ou maior que 50g/m2, ajuste no pescoço para fechamento seguro. Junção ultrassônica/térmica em áreas críticas (mangas e junção das tiras de amarração). Tiras internas e externas para fechamento cruzado nas costas, cartão para transferência asseptica. Dobrado em forma de livro para abertura e colocação de forma asséptica, acompanhado de toalha para secagem das mãos de alta absorção. Embalado individualmente em dupla embalagem - interna de SMS e externa de papel grau cirúrgico. O produto deverá obedecer às normas brasileiras vigentes (NBR 16064 da ABNT).	UN	95.699	9,9900	R$ 956.033,0100

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Item: 4	36048	313654	LUVA NITRÍLICA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO P, NÃO ESTÉRIL. Material: nitrílica, isenta de látex e sem pó. Indicação: uso por profissionais que apresentem hipersensibilidade ao látex ou ao pó e que atuam no atendimento pré-hospitalar, para proteção contra agentes biológicos, sangue e fluidos corporais. Informações adicionais: Ambidestra, isenta de pó, boa elasticidade, uso único, punho com bainha e com marcação do CA. Embalada em material que garanta a integridade do produto, contendo externamente os dados de identificação do produto, procedência, validade do lote, registro no MS, Certificado de Aprovação (CA). Apresentação: Caixa com 100 unidades.	UN	174.110	0,1607	R$ 27.979,4770
Item: 5	36052	313652	LUVA NITRÍLICA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO G, NÃO ESTÉRIL. Material: nitrílica, isenta de látex e sem pó. Indicação: uso por profissionais que apresentem hipersensibilidade ao látex ou ao pó e que atuam no atendimento pré-hospitalar, para proteção contra agentes biológicos, sangue e fluidos corporais. Informações adicionais: Ambidestra, isenta de pó, boa elasticidade, uso único, punho com bainha e com marcação do CA. Embalada em material que garanta a integridade do produto, contendo externamente os dados de identificação do produto, procedência, validade do lote, registro no MS, Certificado de Aprovação (CA). Apresentação: Caixa com 100 unidades.	UN	347.040	0,1600	R$ 55.526,4000
			LUVA NITRÍLICA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO M, NÃO ESTÉRIL. Material: nitrílica, isenta de látex e sem pó. Indicação: uso por profissionais que apresentem hipersensibilidade ao látex ou ao pó e que atuam no atendimento pré-hospitalar, para proteção contra agentes biológicos,				

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

5-20/PAM001265	Item: 6	36169	313653	sangue e fluidos corporais. Informações adicionais: Ambidestra, isenta de pó, boa elasticidade, uso único, punho com bainha e com marcação do CA. Embalada em material que garanta a integridade do produto, contendo externamente os dados de identificação do produto, procedência, validade do lote, registro no MS, Certificado de Aprovação (CA). Apresentação: Caixa com 100 unidades.	UN	359.927	0,1667	R$ 59.999,8309
	Item: 7	6542	340407	MáSCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA PFF2 (Equivalente a N95). Aplicação: indicada para proteção de poeiras, nevoas, toxinas, fumos e vapores orgânicos; com eficiência mínima de filtração de 94% de proteção. Composição: confeccionado em camadas filtrantes de fibras sintéticas tratados eletrostaticamente, protegida externamente por feltro em TNT, modelo de respirar sem manutenção , peça semi-facial de tamanho único, com ajuste automático a face do usuário e dobrável. Características adicionais: com clipe nasal para ajuste, que permita vedação adequada, com tiras ajustáveis, de fácil manuseio e colocação. O respirador deverá estar de acordo com a norma ABNT 13698, possuindo Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego.	UM	27.518	2,1500	R$ 59.163,7000
	Item: 8	91574	321795	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL. Aplicação: proteção de vias aéreas, para uso em serviços de saúde. Composição: Máscara em tecido não tecido (TNT) a base de polipropileno, em três camadas, com elemento filtrante e eficiência superior a 95% para particulas de 3,2µm, clipe nasal embutido não perfurante, sem memória, com tiras ajustáveis de amarrar. Tamanho: mínimo 17cmx17cm aberta. Processo de esterilização: não estéril. Forma de apresentação: Unidade (UN)	UM	2.266.773	0,1150	R$ 260.678,8950

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

	Item: 9	92407	269894	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL DE LÁTEX TAMANHO "P". Aplicação: uso em técnica não estéril como proteção do profissional. Material: látexíntegro. Tamanho: pequeno. Características Adicionais: ambidestra, lubrificada com pó bioabsorvível atóxico, que não cause danos ao organismo em condições normais de uso, devem apresentar boa resistência ao calçar, com látex íntegro,sem manchas, sem ponto de acúmulo látexe tamanho de acordo com a especificação, deve estar devidamente embalada de forma a permitir o empilhamento, transporte e armazenamento, a embalagem deve contero tamanho,o lote, a data de fabricação e de validade, conter número do C.A. Apresentação: embalagem contendo 100 (cem) unidades acondicionadas em caixa. Unidade De Estoque: unidade (UN), Código SES: 092407.	UM	22.631.378	0,1500	R$ 3.394.706,7000
	Item: 10	92408	269893	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL DE LÁTEX TAMANHO "M". Aplicação: uso em técnica não estéril como proteção do profissional. Material: látexíntegro. Tamanho: médio. Características Adicionais: ambidestra, lubrificada com pó bioabsorvível atóxico, que não cause danos ao organismo em condições normais de uso, devem apresentar boa resistência ao calçar, com látex íntegro,sem manchas, sem ponto de acúmulo látexe tamanho de acordo com a especificação, deve estar devidamente embalada de forma a permitir o empilhamento, transporte e armazenamento, a embalagem deve contero tamanho,o lote, a data de fabricação e de validade, conter número do C.A. Apresentação: embalagem contendo 100 (cem) unidades acondicionadas em caixa. Unidade De	UM	15.879.797	0,1527	R$ 2.424.845,0019

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

				Estoque: unidade (UN), Código SES: 092408.				
	Item: 11	92409	269892	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL DE LÁTEX TAMANHO "G". Aplicação: uso em técnica não estéril como proteção do profissional. Material: látexíntegro. Tamanho: grande. Características Adicionais: ambidestra, lubrificada com pó bioabsorvível atóxico, que não cause danos ao organismo em condições normais de uso, devem apresentar boa resistência ao calçar, com látex íntegro,sem manchas, sem ponto de acúmulo látexe tamanho de acordo com a especificação, deve estar devidamente embalada de forma a permitir o empilhamento, transporte e armazenamento, a embalagem deve contero tamanho,o lote, a data de fabricação e de validade, conter número do C.A. Apresentação: embalagem contendo 100 (cem) unidades acondicionadas em caixa. Unidade De Estoque: unidade (UN), Código SES: 092409.	UM	8.220.426	0,1520	R$ 1.249.504,7520
	VALOR TOTAL 5-20/PAM001265							R$ 9.355.834,8268
VALOR GLOBAL								**R$ 10.274.442,6918**

3.4. Vale ressaltar que o preço de referência é um balizador para orientar o julgador do certame, não devendo restringir a capacidade de negociação. De outro modo, o preço de referência é apenas o resultado de uma extensa pesquisa realizada por mais de uma área desta SES/DF que indica outras aquisições recentes, regulações de mercados, fabricantes, etc. Para otimizar o processo de aquisição, o julgador do certame não deve negligenciar este trabalho de pesquisa, e sim utilizá-lo para angariar dados quando da fase de negociação com os participantes da licitação.

3.5. Recomenda-se ainda, se possível, que quando da divulgação do presente certame as empresas que comercializam o produto/serviço sejam oficiadas, de forma a ampliar a concorrência da licitação, procedimento que se espera que seja capaz de resultar em preços mais vantajosos para esta pasta.

3.6. Informamos ainda que, em consonância com o Art. 20 da Portaria nº 514/2018, constam nos autos a **Lista de Verificação de Conformidade da Fase Interna da Licitação - Pesquisa de Preços (ID:37342948)**.

3.7. Pelo exposto, encaminha-se o presente documento para análise e superior deliberação quanto ao preço de referência estimado.

Respeitosamente,

LEONARDO PEREIRA DA SILVA

Gerência de Pesquisa de Preços

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Gerente

De acordo. Encaminhe-se **À GEAQ/DAESP**, para Dispensa de Licitação.

Atenciosamente,

IOHAN ANDRADE STRUCK

Subsecretaria de Administração Geral

Subsecretário

Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO PEREIRA DA SILVA - Matr.1690644-6**, **Gerente de Pesquisa de Preços**, em 19/03/2020, às 16:46, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **IOHAN ANDRADE STRUCK - Matr.1677744-1**, **Subsecretário(a) de Administração Geral**, em 19/03/2020, às 17:00, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **37343009** código CRC= **1A24356B**.

Relatório 455 (37343009) SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 212

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Diretoria de Aquisições Especiais

Gerência de Aquisições Especiais

Despacho - SES/SUAG/DAESP/GEAQ

Brasília-DF, 19 de março de 2020.

À

SUAG/SES

Trata o presente processo da aquisição Emergencial de EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI, PARA O COMBATE DA DISSEMINAÇÃO DO COVID19, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde – SES-DF.

Em atendimento ao disposto no artigo 30 do Decreto 32.598/2010, solicitamos deliberação quanto à autorização da realização de despesa e abertura da Dispensa de Licitação para a aquisição em tela, com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, conforme descrito no Projeto Básico (37325161).

Atenta-se para o fato de que não houve tentativa prévia de Adesão a Atas de Registro de Preços formalizadas por outros Órgãos.

Informamos que constam nos autos Planilhas de Estimativa Detalhada (37342872) e Relatório (37343009), sendo o valor total estimado para a presente aquisição de R$ 10.274.442,69 (dez milhões, duzentos e setenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e dois reais e sessenta e nove centavos).

Atenciosamente,

ERIKA MESQUITA TEIXEIRA

Gerente de Aquisições Especiais

EMMANUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO

Diretor de Aquisições Especiais

Documento assinado eletronicamente por **ERIKA MESQUITA TEIXEIRA - Matr.1693597-7**, **Gerente de Aquisições Especiais**, em 19/03/2020, às 17:02, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **EMMANUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO - Matr.1437033-6**, **Diretor(a) de Aquisições Especiais**, em 19/03/2020, às 17:03, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **37343191** código CRC= **9114046D**.

Despacho SES/SUAG/DAESP/GEAO 37343191 SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 215
Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Diretoria de Aquisições Especiais

Gerência de Aquisições Especiais

Despacho - SES/SUAG/DAESP/GEAQ

Brasília-DF, 19 de março de 2020.

Ao

GAB/SES-DF

Com vistas à SAG/SES

Versa o presente processo acerca da solicitação de aquisição Emergencial de EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI, PARA O COMBATE DA DISSEMINAÇÃO DO COVID19, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde – SES-DF.

Assim, em cumprimento ao artigo 2º do Decreto nº 34.466/2013, aprovo o Projeto Básico (37325161), com base das informações/especificações das aludidas áreas competentes e, por essa razão, autorizo a realização da presente despesa, sem prejuízo da apuração de responsabilidade do(s) agente(s) que deu(eram) causa à Contratação Emergencial, nos termos do artigo 89 da Lei nº 8.666/93.

Ressalte-se as tabela detalhada (37342872) e relatório (37343009), elaborados pela Gerência de Pesquisa de Preços - GEPP/DIAQ/SUAG/SES, com base nos descritivos constantes nos Pedidos de Aquisições Materiais - PAMs (37168818 e 37168852) e Projeto Básico (37325161).

Ao atentar para o fato que não houve tentativa prévia de Adesão a Atas de Registro de Preços formalizadas por outros Órgãos, esclarecemos que esta fase foi abortada da instrução processual devido a necessidade de imprimir a devida celeridade da pretendida aquisição, uma vez que os itens solicitados serão utilizados no combate ao novo Coronavírus (COVID-19), tendo em vista o fundamentado no Memorando nº 74 (37141007) e nos Despachos (37188440, 37236535 e 37299202).

Importante ressaltar que não compete a esta Subsecretaria de Administração Geral - SUAG/SES o mérito administrativo em determinar quais aquisições e seus quantitativos que deverão ser adotados para atingir o interesse público, assim como não compete a esta Subsecretaria decidir por detalhamentos ou características dos materiais e serviços demandados pelas outras Subsecretarias e áreas técnicas da SES-DF, o que faz deste ato formalidade para possibilitar a realização da Dispensa de Licitação, de modo a atender solicitação de demanda definida técnica e quantitativamente pela área responsável.

Isto posto, encaminha-se o presente para deliberação quanto à autorização de realização da Dispensa de Licitação, com fundamentação no artigo 24, inciso IV, Lei nº 8.666/93, para aquisição Emergencial de EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI, PARA O COMBATE DA DISSEMINAÇÃO DO COVID19, estimado no valor global de R$ 10.274.442,69 (dez milhões, duzentos e setenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e dois reais e sessenta e nove centavos), para atender as necessidades da Secretaria de Saúde – SES-DF.

IOHAN ANDRADE STRUCK

Subsecretário de Administração Geral

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

À

SUAG/SES

Com fundamento no inciso I, do § 1º, do artigo 1º do Decreto nº 34.466/2013, e face ao exposto pela Subsecretaria de Administração Geral - SUAG/SES-DF, autorizo a realização da Dispensa de Licitação Emergencial, visando a aquisição Emergencial de EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI, PARA O COMBATE DA DISSEMINAÇÃO DO COVID19, estimado no valor global de R$ 10.274.442,69 (dez milhões, duzentos e setenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e dois reais e sessenta e nove centavos), conforme descrito no Projeto Básico (37325161).

Face ao exposto, encaminho o presente processo para prosseguimento da instrução.

FRANCISCO ARAÚJO FILHO

Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal

Documento assinado eletronicamente por **IOHAN ANDRADE STRUCK - Matr.1677744-1**, **Subsecretário(a) de Administração Geral**, em 19/03/2020, às 17:06, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO ARAUJO FILHO - Matr.1689145-7**, **Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 19/03/2020, às 18:56, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **37343310** código CRC= **2D6AE1C1**.

Despacho SES/SUAG/DAESP/GEAQ 37343310 SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 217

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Subsecretaria de Administração Geral

Ofício Nº 313/2020 - SES/SUAG

Brasília-DF, 19 de março de 2020.

A Secretaria de Saúde do Distrito federal, neste ato representada pela Subsecretaria de Administração Geral - SUAG/SES convoca as empresas interessadas para participar da Dispensa de Licitação, a qual será instruída com fundamento no inciso IV, artigo 24 da Lei nº 8.666/93, regime que institui normas para licitações e contratos no âmbito da Administração Pública.

O objeto do presente refere-se à aquisição do insumo conforme descrição, características, prazos, condições, obrigações e demais informações constantes na tabela abaixo e no Projeto Básico anexo.

Item	Objeto	Unidade	Quantidade
01	MACACÃO PARA PULVERIZAÇÃO, Material: tyvek, Normas técnicas; certificado dde aprovação do Ministério do Trabalho, Características Adicionais: com zíper frontal, capuz e com elástico nos punhos tornozelos,TAMANHOS: G, GG,XG.	UM	24.750
02	PROTETOR FACIAL COM VISEIRA FLEXIVEL, Material: constituído de coroa e carneira de plástico, com regulagem de tamanho através de ajuste simples e visor de material de policarbonato flexível incolor, anti-embaçante, com cerca de 160mm de altura e 170mm de largura; Aplicação: Serralheira (policorte), cirurgia ortopédica, anatomia patológica (necropsia), hemodiálise ou a critério do NSHMT. Deverá ter o certificado de aprovação (CA) do MTE.	UN	732
03	SAPATILHA DESCARTÁVEL. Material: polipropileno antiderrapante, Características Adicionais: gramatura mínima de 25g/m², resistente, com acabamento elástico que permita bom ajuste e cobertura completa do	PR	112.760

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

	calçado até o tornozelo. Tamanho único, com aproximadamente 35 cm de comprimento por 18 cm de altura. Embalagem com 50 pares. Unidade De Estoque: par (PAR).		
04	MACACÃO PROTETOR PARA QUIMIOTERAPIA, Tamanho: GG; Aplicação: uso na manipulação de quimioterapia; Material: material impermeável, isento de fibra de algodão, respirável, com resistência contra substâncias químicas e poeiras; Carcterísticas: capuz, mangas longas, punhos e tornozelos com elástico, fecho central com ziper ou velcro; Processo de esterilização: descartável, Forma de apresentação: macacão; Prazo de validade: não é necessário; Unidade de estoque: unidade	UN	1.566
05	TOUCA HOSPITALAR DESCARTÁVEL,Material: tecido não tecido, descartável, gramatura mínima: 20 g/m², com elástico em toda volta (tipo elastex)	UM	1.207.637
06	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL ANTIEMBAÇANTE. ARMAÇÃO EM POLICARBONATO, LENTE EM POLICARBONATO COM APOIO NASAL E PROTEÇÃO LATERAL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INCOLOR/HASTE TIPO ESPÁTULA, REGULA COMPRIMENTO. Unidade de fornecimento: unidade. Unidade de estoque: Unidade.	UN	732
	AVENTAL/CAPOTE CIRÚRGICO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TAMANHO ´M´. Avental cirúrgico estéril, descartável, tamanho médio (comprimento mínimo 110cm e largura mínima 140cm), fabricado em SMS, composto de não tecido 100% polipropileno, permitindo ventilação adequada durante o uso, garantindo maciez e resistência; hidro-repelente, resistente à penetração de líquidos, manga longa com punhos elásticos		

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

07	confeccionados em malha que mantenham as mangas estabilizadas, gramatura igual ou maior que 50g/m2, ajuste no pescoço para fechamento seguro. Junção ultrassônica/térmica em áreas críticas (mangas e junção das tiras de amarração). Tiras interna e externa com fechamento cruzados nas costas, cartão para transferência asséptica. Dobrado em forma de livro para abertura e colocação de forma asséptica, acompanhado de toalha para secagem das mãos de alta absorção. Embalado individualmente em dupla embalagem - interna de SMS e externa de papel grau cirúrgico. O produto deverá obedecer ás normas brasileiras vigentes (da NBR 16064 da ABNT).	UN	83.102
08	AVENTAL/CAPOTE CIRÚRGICO ESTÉRIL, TAMANHO G. Avental cirúrgico estéril tamanho grande (comprimento mínimo 120cm e largura mínima 150cm), fabricado de SMS, composto de não tecido 100% polipropileno, permitindo ventilação adequada durante o uso, garantindo maciez e resistência; hidrorrepelente, resistente à penetração de líquidos, manga longa com punhos elásticos confeccionados em malha que mantenham as mangas estabilizadas, gramatura igual ou maior que 50g/m2, ajuste no pescoço para fechamento seguro. Junção ultrassônica/térmica em áreas críticas (mangas e junção das tiras de amarração). Tiras internas e externas para fechamento cruzado nas costas, cartão para transferência asseptica. Dobrado em forma de livro para abertura e colocação de forma asséptica, acompanhado de toalha para secagem das mãos de alta absorção. Embalado individualmente em dupla embalagem - interna de SMS e externa de papel grau cirúrgico. O produto deverá obedecer às normas brasileiras vigentes (NBR	UN	95.699

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

	16064 da ABNT).		
09	LUVA NITRÍLICA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO P, NÃO ESTÉRIL. Material: nitrílica, isenta de látex e sem pó. Indicação: uso por profissionais que apresentem hipersensibilidade ao látex ou ao pó e que atuam no atendimento pré-hospitalar, para proteção contra agentes biológicos, sangue e fluidos corporais. Informações adicionais: Ambidestra, isenta de pó, boa elasticidade, uso único, punho com bainha e com marcação do CA. Embalada em material que garanta a integridade do produto, contendo externamente os dados de identificação do produto, procedência, validade do lote, registro no MS, Certificado de Aprovação (CA). Apresentação: Caixa com 100 unidades.	UN	174.110
10	LUVA NITRÍLICA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO G, NÃO ESTÉRIL. Material: nitrílica, isenta de látex e sem pó. Indicação: uso por profissionais que apresentem hipersensibilidade ao látex ou ao pó e que atuam no atendimento pré-hospitalar, para proteção contra agentes biológicos, sangue e fluidos corporais. Informações adicionais: Ambidestra, isenta de pó, boa elasticidade, uso único, punho com bainha e com marcação do CA. Embalada em material que garanta a integridade do produto, contendo externamente os dados de identificação do produto, procedência, validade do lote, registro no MS, Certificado de Aprovação (CA). Apresentação: Caixa com 100 unidades.	UN	320.040
	LUVA NITRÍLICA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO M, NÃO ESTÉRIL. Material: nitrílica, isenta de látex e sem pó. Indicação: uso por		

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

11	profissionais que apresentem hipersensibilidade ao látex ou ao pó e que atuam no atendimento pré-hospitalar, para proteção contra agentes biológicos, sangue e fluidos corporais. Informações adicionais: Ambidestra, isenta de pó, boa elasticidade, uso único, punho com bainha e com marcação do CA. Embalada em material que garanta a integridade do produto, contendo externamente os dados de identificação do produto, procedência, validade do lote, registro no MS, Certificado de Aprovação (CA). Apresentação: Caixa com 100 unidades.	UN	359.927
12	MáSCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA PFF2 (Equivalente a N95). Aplicação: indicada para proteção de poeiras, nevoas, toxinas, fumos e vapores orgânicos; com eficiência mínima de filtração de 94% de proteção. Composição: confeccionado em camadas filtrantes de fibras sintéticas tratados eletrostaticamente, protegida externamente por feltro em TNT, modelo de respirar sem manutenção , peça semi-facial de tamanho único, com ajuste automático a face do usuário e dobrável. Características adicionais: com clipe nasal para ajuste, que permita vedação adequada, com tiras ajustáveis, de fácil manuseio e colocação. O respirador deverá estar de acordo com a norma ABNT 13698, possuindo Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego.	UM	27.518
13	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL. Aplicação: proteção de vias aéreas, para uso em serviços de saúde. Composição: Máscara em tecido não tecido (TNT) a base de polipropileno, em três camadas, com elemento filtrante e eficiência superior a 95% para particulas de 3,2µm, clipe nasal embutido não perfurante, sem	UM	2.266.773

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

	memória, com tiras ajustáveis de amarrar. Tamanho: mínimo 17cmx17cm aberta. Processo de esterilização: não estéril. Forma de apresentação: Unidade (UN)		
14	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL DE LÁTEX TAMANHO "P". Aplicação: uso em técnica não estéril como proteção do profissional. Material: látex íntegro. Tamanho: pequeno. Características Adicionais: ambidestra, lubrificada com pó bioabsorvível atóxico, que não cause danos ao organismo em condições normais de uso, devem apresentar boa resistência ao calçar, com látex íntegro,sem manchas, sem ponto de acúmulo látex e tamanho de acordo com a especificação, deve estar devidamente embalada de forma a permitir o empilhamento, transporte e armazenamento, a embalagem deve contero tamanho,o lote, a data de fabricação e de validade, conter número do C.A. Apresentação: embalagem contendo 100 (cem) unidades acondicionadas em caixa. Unidade De Estoque: unidade (UN), Código SES: 092407.	UM	22.631.378
15	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL DE LÁTEX TAMANHO "M". Aplicação: uso em técnica não estéril como proteção do profissional. Material: látex íntegro. Tamanho: médio. Características Adicionais: ambidestra, lubrificada com pó bioabsorvível atóxico, que não cause danos ao organismo em condições normais de uso, devem apresentar boa resistência ao calçar, com látex íntegro,sem manchas, sem ponto de acúmulo látex e tamanho de acordo com a especificação, deve estar devidamente embalada de forma a permitir o empilhamento, transporte e armazenamento, a embalagem deve contero tamanho,o lote, a data de fabricação e de validade, conter número do C.A. Apresentação:	UM	15.879.797

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

	embalagem contendo 100 (cem) unidades acondicionadas em caixa. Unidade De Estoque: unidade (UN), Código SES: 092408.		
16	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL DE LÁTEX TAMANHO "G". Aplicação: uso em técnica não estéril como proteção do profissional. Material: látex íntegro. Tamanho: grande. Características Adicionais: ambidestra, lubrificada com pó bioabsorvível atóxico, que não cause danos ao organismo em condições normais de uso, devem apresentar boa resistência ao calçar, com látex íntegro,sem manchas, sem ponto de acúmulo látex e tamanho de acordo com a especificação, deve estar devidamente embalada de forma a permitir o empilhamento, transporte e armazenamento, a embalagem deve contero tamanho,o lote, a data de fabricação e de validade, conter número do C.A. Apresentação: embalagem contendo 100 (cem) unidades acondicionadas em caixa. Unidade De Estoque: unidade (UN), Código SES: 092409.	UM	8.220.426

1. DO ENVIO DA PROPOSTA

1.1. A proposta comercial deverá ser enviada em papel timbrado; com todas as folhas rubricadas e numeradas; assinada pelo representante legal da empresa; via endereço eletrônico dispensadelicitacao.sesdf@gmail.com , até o dia **24/03/2020**, às 15 horas.

- Passada a fase de recebimento das propostas, as mesmas serão avaliadas de acordo com os critérios de aceitação previstos no Projeto Básico. A empresa, cuja proposta tenha sido aprovada após avaliação técnica e que tenha ofertado menor preço pelo item a ser adquirido, deverá encaminhar, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis contados a partir da solicitação, que será feita por meio do correio eletrônico contantes da proposta, toda a documentação de habilitação solicitada neste Ofício Circular, bem como no Projeto Básico.
- A documentação necessária à habilitação deverá ser apresentada por meio digital, autenticada por cartório competente ou validável digitalmente.
- **Somente serão aceitas as documentações por meio eletrônico, na forma acima citada.** Caso se faça necessário e devidamente motivado, serão solicitadas as documentações originais, de forma a verificar se a documentação apresentada previamente corresponde à original e para posterior arquivamento, conforme Portaria nº 459/2016 SEPLAG-DF, artigo 16, II.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

2. DA PROPOSTA DE PREÇO

2.1. A Proposta de Preços deverá:

2.1.1. Conter o número deste ofício;

2.1.2. ser digitada, assinada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo a Razão Social, CNPJ, endereço da firma e dados bancários;

2.1.3. apresentar dados bancários, em atendimento ao artigo 6º do Decreto nº 32.767, de 17 de fevereiro de 2011;

2.1.4. Para as empresas com sede ou domicílio no Distrito Federal, com créditos de valores iguais ou superiores a R$ 5.000,00 (cinco mil reais), os pagamentos serão feitos exclusivamente, mediante crédito em conta corrente, em nome do beneficiário junto ao Banco de Brasília S/A – BRB. Para tanto, deverão apresentar o número da conta corrente e agência que deseja receber seus créditos, de acordo com o Decreto nº 32.767, de 17 de fevereiro de 2011, publicado no DODF nº 35, pág. 3, de 18 de fevereiro de 2011.

2.1.5. conter preço unitário e total de cada item, expressos em algarismo e por extenso em moeda nacional. Havendo divergência entre o preço unitário e o total do produto ofertado, prevalecerá o primeiro, e entre o valor em algarismo e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;

2.1.6. conter declaração expressa que os preços oferecidos englobam todos os tributos, fretes, seguros e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta Dispensa;

2.1.7. conter a indicação de uma única marca para cada item, sem prejuízo da indicação de todas as características do produto cotado, com especificações claras e detalhadas, inclusive tipo, referência, observadas as especificações constantes no Projeto Básico;

2.1.8. ter prazo de validade expresso, que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados da data de sua entrega;

2.1.9. conter declaração expressa que a contratada ficará obrigada a fazer a entrega do material ou executar o serviço de acordo com o Projeto Básico.

3. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

3.1. Cédula de Identidade do responsável pela assinatura do contrato;

3.2. Registro comercial, no caso de empresa individual;

3.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

3.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

3.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4. DA HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

4.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);

4.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

objeto contratual;

4.3. Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional que deverá ser efetuada mediante Certidão Conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, conforme preconizado no artigo 1º do Decreto nº 6.106/2007;

4.4. Certidão Negativa de Débitos ou certidão positiva com efeito de negativa, emitida pela Secretaria de Estado de Economia do Governo do Distrito Federal, em plena validade, para as empresas com sede ou domicílio fora do Distrito Federal, que poderá ser obtida através do site www.fazenda.df.gov.br;

4.5. Certificado de Regularidade perante o FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado, nos termos da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990;

4.6. Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (Anexo XI da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 2.5.2007), observado o disposto no artigo 4º do Decreto nº 6.106, de 30 de abril de 2007;

4.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

4.8. Nos termos do artigo 29, inciso III, da lei nº 8.666/93, a regularidade fiscal deve ser comprovada em relação às fazendas Públicas (Distrital e Federal), independentemente do ramo de atividade do licitante;

4.9. Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1. Registro ou inscrição na entidade profissional competente;

5.2. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação;

5.3. Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;

6. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

6.2. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

7. OUTRAS DECLARAÇÕES

7.1. Declaração, sob as penas da lei, da superveniência de fato impeditivo da habilitação exigida; somente se houver fato impeditivo;

7.2. Declaração de que não utiliza mão-de-obra, direta ou indireta, de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso V, do artigo 27, da Lei nº 8.666/93;

7.3. De acordo com a Portaria nº 356 de 29 de junho de 2019, da Controladoria Geral do Distrito Federal, a empresa participante deverá apresentar, na fase da licitação com vistas à habilitação jurídica e no ato na assinatura do contrato, declaração de que não possui servidor da Administração direta ou indireta no quadro societário da empresa, conforme Decreto nº 39.860, de 30 de maio de 2019;

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

7.4. Declaração de que a empresa proponente tomou conhecimento de todos os critérios e exigências descritas no Projeto Básico, bem como no presente Ato Convocatório;

7.5. Em caso de divergência entre o presente Ato Convocatório e o Projeto Básico, prevalecerá as normas constantes do Projeto Básico;

7.6. Informamos que, para habilitação, as empresas deverão estar devidamente cadastradas e habilitas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;

7.7. O proponente, cuja habilitação no SICAF, indicar documentos com validade vencida, deverá encaminhar o respectivo documento a fim de comprovar a sua regularidade.

7.8. É obrigatório à contratada manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame, sob pena de rescisão do contrato e da execução da garantia para ressarcimento ao erário, além das penalidades já previstas em lei (artigos 55, inciso XIII, 78, inciso III, e 87 da Lei nº 8.666/1993).

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria do Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

IOHAN ANDRADE STRUCK

Subsecretaria de Administração Geral - SES/DF

Subsecretário

Documento assinado eletronicamente por **IOHAN ANDRADE STRUCK - Matr.1677744-1**, **Subsecretário(a) de Administração Geral**, em 19/03/2020, às 18:58, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **37349446** código CRC= **4A20956C**.

Gmail **Dispensa de Licitação <dispensadelicitacao.sesdf@gmail.com>**

DISPENSA DE LICITAÇÃO OFÍCIO Nº 313/2020

Dispensa de Licitação <dispensadelicitacao.sesdf@gmail.com> 19 de março de 2020 19:07
Para: Medicamentos e Material Médico Hospitalar <medicamentos-e-material-hospitalar@googlegroups.com>

A Secretaria de Saúde do Distrito federal, neste ato representada pela Subsecretaria de Administração Geral - SUAG/SES convoca as empresas interessadas para participar da Dispensa de Licitação, a qual será instruída com fundamento no inciso IV, artigo 24 da Lei nº 8.666/93, regime que institui normas para licitações e contratos no âmbito da Administração Pública.

O objeto do presente refere-se à aquisição do insumo conforme descrição, características, prazos, condições, obrigações e demais informações constantes na tabela abaixo e no Projeto Básico anexo.

Item	Objeto	Unidade	Quantidade
01	MACACÃO PARA PULVERIZAÇÃO, Material: tyvek, Normas técnicas; certificado dde aprovação do Ministério do Trabalho, Características Adicionais: com zíper frontal, capuz e com elástico nos punhos tornozelos,TAMANHOS: G, GG,XG.	UM	24.750
02	PROTETOR FACIAL COM VISEIRA FLEXIVEL, Material: constituído de coroa e carneira de plástico, com regulagem de tamanho através de ajuste simples e visor de material de policarbonato flexível incolor, anti-embaçante, com cerca de 160mm de altura e 170mm de largura; Aplicação: Serralheira (policorte), cirurgia ortopédica, anatomia patológica (necropsia), hemodiálise ou a critério do NSHMT. Deverá ter o certificado de aprovação (CA) do MTE.	UN	732
03	SAPATILHA DESCARTÁVEL. Material: polipropileno antiderrapante, Características Adicionais: gramatura mínima de 25g/m², resistente, com acabamento elástico que permita bom ajuste e cobertura completa do calçado até o tornozelo. Tamanho único, com aproximadamente 35 cm de comprimento por 18 cm de altura. Embalagem com 50 pares. Unidade De Estoque: par (PAR).	PR	112.760
04	MACACÃO PROTETOR PARA QUIMIOTERAPIA, Tamanho: GG;	UN	1.566

E-mail DE PUBLICAÇÃO - GRUPO (27252768) SEI 0060-001051 83/2020 43 / pg 228

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

	quimioterapia; Material: material impermeável, isento de fibra de algodão, respirável, com resistência contra substâncias químicas e poeiras; Carcterísticas: capuz, mangas longas, punhos e tornozelos com elástico, fecho central com ziper ou velcro; Processo de esterilização: descartável, Forma de apresentação: macacão; Prazo de validade: não é necessário; Unidade de estoque: unidade		
05	TOUCA HOSPITALAR DESCARTÁVEL,Material: tecido não tecido, descartável, gramatura mínima: 20 g/m², com elástico em toda volta (tipo elastex)	UM	1.207.637
06	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL ANTIEMBAÇANTE. ARMAÇÃO EM POLICARBONATO, LENTE EM POLICARBONATO COM APOIO NASAL E PROTEÇÃO LATERAL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INCOLOR/HASTE TIPO ESPÁTULA, REGULA COMPRIMENTO. Unidade de fornecimento: unidade. Unidade de estoque: Unidade.	UN	732
07	AVENTAL/CAPOTE CIRÚRGICO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TAMANHO ´M´. Avental cirúrgico estéril, descartável, tamanho médio (comprimento mínimo 110cm e largura mínima 140cm), fabricado em SMS, composto de não tecido 100% polipropileno, permitindo ventilação adequada durante o uso, garantindo maciez e resistência; hidro-repelente, resistente à penetração de líquidos, manga longa com punhos elásticos confeccionados em malha que mantenham as mangas estabilizadas, gramatura igual ou maior que 50g/m2, ajuste no pescoço para fechamento seguro. Junção ultrassônica/térmica em áreas críticas (mangas e junção das tiras de amarração). Tiras interna e externa com fechamento cruzados nas costas, cartão para transferência asséptica. Dobrado em forma de livro para abertura e colocação de forma asséptica, acompanhado de toalha para secagem das mãos de alta absorção. Embalado individualmente em dupla embalagem, interna de	UN	83.102

E-mail DF PUBLICAÇÃO 00060-00105182/2020-42 / pg. 229

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

	SMS e externa de papel grau cirúrgico. O produto deverá obedecer ás normas brasileiras vigentes (da NBR 16064 da ABNT).		
08	AVENTAL/CAPOTE CIRÚRGICO ESTÉRIL, TAMANHO G. Avental cirúrgico estéril tamanho grande (comprimento mínimo 120cm e largura mínima 150cm), fabricado de SMS, composto de não tecido 100% polipropileno, permitindo ventilação adequada durante o uso, garantindo maciez e resistência; hidrorrepelente, resistente à penetração de líquidos, manga longa com punhos elásticos confeccionados em malha que mantenham as mangas estabilizadas, gramatura igual ou maior que 50g/m2, ajuste no pescoço para fechamento seguro. Junção ultrassônica/térmica em áreas críticas (mangas e junção das tiras de amarração). Tiras internas e externas para fechamento cruzado nas costas, cartão para transferência asseptica. Dobrado em forma de livro para abertura e colocação de forma asséptica, acompanhado de toalha para secagem das mãos de alta absorção. Embalado individualmente em dupla embalagem - interna de SMS e externa de papel grau cirúrgico. O produto deverá obedecer às normas brasileiras vigentes (NBR 16064 da ABNT).	UN	95.699
09	LUVA NITRÍLICA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO P, NÃO ESTÉRIL. Material: nitrílica, isenta de látex e sem pó. Indicação: uso por profissionais que apresentem hipersensibilidade ao látex ou ao pó e que atuam no atendimento pré-hospitalar, para proteção contra agentes biológicos, sangue e fluidos corporais. Informações adicionais: Ambidestra, isenta de pó, boa elasticidade, uso único, punho com bainha e com marcação do CA. Embalada em material que garanta a integridade do produto, contendo externamente os dados de identificação do produto, procedência, validade do lote, registro no MS, Certificado de Aprovação (CA). Apresentação: Caixa com 100 unidades.	UN	174.110

E-mail DF PUBLICAÇÃO (27252768) SEI 0060-001053/2020 42 / pg 220

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

10	LUVA NITRÍLICA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO G, NÃO ESTÉRIL. Material: nitrílica, isenta de látex e sem pó. Indicação: uso por profissionais que apresentem hipersensibilidade ao látex ou ao pó e que atuam no atendimento pré-hospitalar, para proteção contra agentes biológicos, sangue e fluidos corporais. Informações adicionais: Ambidestra, isenta de pó, boa elasticidade, uso único, punho com bainha e com marcação do CA. Embalada em material que garanta a integridade do produto, contendo externamente os dados de identificação do produto, procedência, validade do lote, registro no MS, Certificado de Aprovação (CA). Apresentação: Caixa com 100 unidades.	UN	320.040
11	LUVA NITRÍLICA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO M, NÃO ESTÉRIL. Material: nitrílica, isenta de látex e sem pó. Indicação: uso por profissionais que apresentem hipersensibilidade ao látex ou ao pó e que atuam no atendimento pré-hospitalar, para proteção contra agentes biológicos, sangue e fluidos corporais. Informações adicionais: Ambidestra, isenta de pó, boa elasticidade, uso único, punho com bainha e com marcação do CA. Embalada em material que garanta a integridade do produto, contendo externamente os dados de identificação do produto, procedência, validade do lote, registro no MS, Certificado de Aprovação (CA). Apresentação: Caixa com 100 unidades.	UN	359.927
12	MáSCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA PFF2 (Equivalente a N95). Aplicação: indicada para proteção de poeiras, nevoas, toxinas, fumos e vapores orgânicos; com eficiência mínima de filtração de 94% de proteção. Composição: confeccionado em camadas filtrantes de fibras sintéticas tratados eletrostaticamente, protegida externamente por feltro em TNT, modelo de respirar sem manutenção , peça semi-facial de tamanho único, com ajuste automático a face do	UM	27.518

E-mail DE PUBLICAÇÃO DE DOCUMENTO 00060-00105182/2020-42 / pg. 221

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

	usuário e dobrável. Características adicionais: com clipe nasal para ajuste, que permita vedação adequada, com tiras ajustáveis, de fácil manuseio e colocação. O respirador deverá estar de acordo com a norma ABNT 13698, possuindo Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego.		
13	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL. Aplicação: proteção de vias aéreas, para uso em serviços de saúde. Composição: Máscara em tecido não tecido (TNT) a base de polipropileno, em três camadas, com elemento filtrante e eficiência superior a 95% para particulas de 3,2µm, clipe nasal embutido não perfurante, sem memória, com tiras ajustáveis de amarrar. Tamanho: mínimo 17cmx17cm aberta. Processo de esterilização: não estéril. Forma de apresentação: Unidade (UN)	UM	2.266.773
14	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL DE LÁTEX TAMANHO "P". Aplicação: uso em técnica não estéril como proteção do profissional. Material: látex íntegro. Tamanho: pequeno. Características Adicionais: ambidestra, lubrificada com pó bioabsorvível atóxico, que não cause danos ao organismo em condições normais de uso, devem apresentar boa resistência ao calçar, com látex íntegro,sem manchas, sem ponto de acúmulo látex e tamanho de acordo com a especificação, deve estar devidamente embalada de forma a permitir o empilhamento, transporte e armazenamento, a embalagem deve contero tamanho,o lote, a data de fabricação e de validade, conter número do C.A. Apresentação: embalagem contendo 100 (cem) unidades acondicionadas em caixa. Unidade De Estoque: unidade (UN), Código SES: 092407.	UM	22.631.378
15	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL DE LÁTEX TAMANHO "M". Aplicação: uso em técnica não estéril como proteção do profissional. Material: látex íntegro. Tamanho: médio. Características Adicionais: ambidestra, lubrificada com pó bioabsorvível atóxico, que não cause	UM	15.879.797

E-mail DF PUBLICAÇÃO 00060-00105182/2020-42 / pg. 222

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

	danos ao organismo em condições normais de uso, devem apresentar boa resistência ao calçar, com látex íntegro,sem manchas, sem ponto de acúmulo látex e tamanho de acordo com a especificação, deve estar devidamente embalada de forma a permitir o empilhamento, transporte e armazenamento, a embalagem deve contero tamanho,o lote, a data de fabricação e de validade, conter número do C.A. Apresentação: embalagem contendo 100 (cem) unidades acondicionadas em caixa. Unidade De Estoque: unidade (UN), Código SES: 092408.		
16	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL DE LÁTEX TAMANHO "G". Aplicação: uso em técnica não estéril como proteção do profissional. Material: látex íntegro. Tamanho: grande. Características Adicionais: ambidestra, lubrificada com pó bioabsorvível atóxico, que não cause danos ao organismo em condições normais de uso, devem apresentar boa resistência ao calçar, com látex íntegro,sem manchas, sem ponto de acúmulo látex e tamanho de acordo com a especificação, deve estar devidamente embalada de forma a permitir o empilhamento, transporte e armazenamento, a embalagem deve contero tamanho,o lote, a data de fabricação e de validade, conter número do C.A. Apresentação: embalagem contendo 100 (cem) unidades acondicionadas em caixa. Unidade De Estoque: unidade (UN), Código SES: 092409.	UM	8.220.426

DO ENVIO DA PROPOSTA

A proposta comercial deverá ser enviada em papel timbrado; com todas as folhas rubricadas e numeradas; assinada pelo representante legal da empresa; via endereço eletrônico dispensadelicitacao .sesdf@gmail.com , até o dia **24/03/2020**, às 15 horas.

- Passada a fase de recebimento das propostas, as mesmas serão avaliadas de acordo com os critérios de aceitação previstos no Projeto Básico. A empresa, cuja proposta tenha sido aprovada após avaliação técnica e que tenha ofertado menor preço pelo item a ser adquirido, deverá encaminhar, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis contados a partir da solicitação, que será feita por meio do correio eletrônico contantes da proposta, toda a documentação de habilitação solicitada neste Ofício Circular, bem como no Projeto Básico.
- A documentação necessária à habilitação deverá ser apresentada por meio digital, autenticada por cartório competente ou validável digitalmente.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

- **<u>Somente serão aceitas as documentações por meio eletrônico, na forma acima citada.</u>** Caso se faca necessário e devidamente motivado, serão solicitadas as documentações originais, de [illegible] documentação apresentada previamente corresponde à original e para posterior arquivamento, conforme Portaria nº 459/2016 SEPLAG-DF, artigo 16, II.

--

Você recebeu essa mensagem porque está inscrito no grupo "Medicamentos e Material Médico Hospitalar" dos Grupos do Google.
Para cancelar inscrição nesse grupo e parar de receber e-mails dele, envie um e-mail para medicamentos-e-material-hospitalar+unsubscribe@googlegroups.com.
Para ver essa discussão na Web, acesse https://groups.google.com/d/msgid/medicamentos-e-material-hospitalar/09c2b1e4-7cc7-49dd-acc6-9d85577a0787%40googlegroups.com.

---

2 anexos

SEI_GDF - 37349446 - Ofício - EPIS.pdf
132K

SEI_GDF - 37325161 - Projeto Básico - EPIS.pdf
185K

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Gmail **Dispensa de Licitação <dispensadelicitacao.sesdf@gmail.com>**

DISPENSA DE LICITAÇÃO OFÍCIO Nº 313/2020

Dispensa de Licitação <dispensadelicitacao.sesdf@gmail.com> 20 de março de 2020 17:09
Para: Medicamentos e Material Médico Hospitalar <medicamentos-e-material-hospitalar@googlegroups.com>

A Secretaria de Saúde do Distrito federal, neste ato representada pela Subsecretaria de Administração Geral - SUAG/SES convoca as empresas interessadas para participar da Dispensa de Licitação, a qual será instruída com fundamento no inciso IV, artigo 24 da Lei nº 8.666/93, regime que institui normas para licitações e contratos no âmbito da Administração Pública.

O objeto do presente refere-se à aquisição do insumo conforme descrição, características, prazos, condições, obrigações e demais informações constantes na tabela abaixo e no Projeto Básico anexo.

Item	Objeto	Unidade	Quantidade
01	MACACÃO PARA PULVERIZAÇÃO, Material: tyvek, Normas técnicas; certificado dde aprovação do Ministério do Trabalho, Características Adicionais: com zíper frontal, capuz e com elástico nos punhos tornozelos,TAMANHOS: G, GG,XG.	UM	24.750
02	PROTETOR FACIAL COM VISEIRA FLEXIVEL, Material: constituído de coroa e carneira de plástico, com regulagem de tamanho através de ajuste simples e visor de material de policarbonato flexível incolor, anti-embaçante, com cerca de 160mm de altura e 170mm de largura; Aplicação: Serralheira (policorte), cirurgia ortopédica, anatomia patológica (necropsia), hemodiálise ou a critério do NSHMT. Deverá ter o certificado de aprovação (CA) do MTE.	UN	732
03	SAPATILHA DESCARTÁVEL. Material: polipropileno antiderrapante, Características Adicionais: gramatura mínima de 25g/m², resistente, com acabamento elástico que permita bom ajuste e cobertura completa do calçado até o tornozelo. Tamanho único, com aproximadamente 35 cm de comprimento por 18 cm de altura. Embalagem com 50 pares. Unidade De Estoque: par (PAR).	PR	112.760
04	MACACÃO PROTETOR PARA QUIMIOTERAPIA, Tamanho: GG;	UN	1.566

E-mail DE PUBLICAÇÃO - GRUPO 2 (37394864) SEI 0060-001085/2020 42 / pg. 225

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

	quimioterapia; Material: material impermeável, isento de fibra de algodão, respirável, com resistência contra substâncias químicas e poeiras; Carcterísticas: capuz, mangas longas, punhos e tornozelos com elástico, fecho central com ziper ou velcro; Processo de esterilização: descartável, Forma de apresentação: macacão; Prazo de validade: não é necessário; Unidade de estoque: unidade		
05	TOUCA HOSPITALAR DESCARTÁVEL,Material: tecido não tecido, descartável, gramatura mínima: 20 g/m², com elástico em toda volta (tipo elastex)	UM	1.207.637
06	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL ANTIEMBAÇANTE. ARMAÇÃO EM POLICARBONATO, LENTE EM POLICARBONATO COM APOIO NASAL E PROTEÇÃO LATERAL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INCOLOR/HASTE TIPO ESPÁTULA, REGULA COMPRIMENTO. Unidade de fornecimento: unidade. Unidade de estoque: Unidade.	UN	732
07	AVENTAL/CAPOTE CIRÚRGICO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TAMANHO ´M´. Avental cirúrgico estéril, descartável, tamanho médio (comprimento mínimo 110cm e largura mínima 140cm), fabricado em SMS, composto de não tecido 100% polipropileno, permitindo ventilação adequada durante o uso, garantindo maciez e resistência; hidro-repelente, resistente à penetração de líquidos, manga longa com punhos elásticos confeccionados em malha que mantenham as mangas estabilizadas, gramatura igual ou maior que 50g/m2, ajuste no pescoço para fechamento seguro. Junção ultrassônica/térmica em áreas críticas (mangas e junção das tiras de amarração). Tiras interna e externa com fechamento cruzados nas costas, cartão para transferência asséptica. Dobrado em forma de livro para abertura e colocação de forma asséptica, acompanhado de toalha para secagem das mãos de alta absorção. Embalado individualmente em dupla embalagem, interna de	UN	83.102

E-mail DF PUBLICAÇÃO <redacted> DFU0060 0010B182/2020 42 / pg. 336

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

	SMS e externa de papel grau cirúrgico. O produto deverá obedecer ás normas brasileiras vigentes (da NBR 16064 da ABNT).		
08	AVENTAL/CAPOTE CIRÚRGICO ESTÉRIL, TAMANHO G. Avental cirúrgico estéril tamanho grande (comprimento mínimo 120cm e largura mínima 150cm), fabricado de SMS, composto de não tecido 100% polipropileno, permitindo ventilação adequada durante o uso, garantindo maciez e resistência; hidrorrepelente, resistente à penetração de líquidos, manga longa com punhos elásticos confeccionados em malha que mantenham as mangas estabilizadas, gramatura igual ou maior que 50g/m2, ajuste no pescoço para fechamento seguro. Junção ultrassônica/térmica em áreas críticas (mangas e junção das tiras de amarração). Tiras internas e externas para fechamento cruzado nas costas, cartão para transferência asseptica. Dobrado em forma de livro para abertura e colocação de forma asséptica, acompanhado de toalha para secagem das mãos de alta absorção. Embalado individualmente em dupla embalagem - interna de SMS e externa de papel grau cirúrgico. O produto deverá obedecer às normas brasileiras vigentes (NBR 16064 da ABNT).	UN	95.699
09	LUVA NITRÍLICA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO P, NÃO ESTÉRIL. Material: nitrílica, isenta de látex e sem pó. Indicação: uso por profissionais que apresentem hipersensibilidade ao látex ou ao pó e que atuam no atendimento pré-hospitalar, para proteção contra agentes biológicos, sangue e fluidos corporais. Informações adicionais: Ambidestra, isenta de pó, boa elasticidade, uso único, punho com bainha e com marcação do CA. Embalada em material que garanta a integridade do produto, contendo externamente os dados de identificação do produto, procedência, validade do lote, registro no MS, Certificado de Aprovação (CA). Apresentação: Caixa com 100 unidades.	UN	174.110

E-mail DF PUBLICAÇÃO (37304864) SEI 0060.001087/2020-42 / pg. 327
Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

10	LUVA NITRÍLICA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO G, NÃO ESTÉRIL. Material: nitrílica, isenta de látex e sem pó. Indicação: uso por profissionais que apresentem hipersensibilidade ao látex ou ao pó e que atuam no atendimento pré-hospitalar, para proteção contra agentes biológicos, sangue e fluidos corporais. Informações adicionais: Ambidestra, isenta de pó, boa elasticidade, uso único, punho com bainha e com marcação do CA. Embalada em material que garanta a integridade do produto, contendo externamente os dados de identificação do produto, procedência, validade do lote, registro no MS, Certificado de Aprovação (CA). Apresentação: Caixa com 100 unidades.	UN	320.040
11	LUVA NITRÍLICA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO M, NÃO ESTÉRIL. Material: nitrílica, isenta de látex e sem pó. Indicação: uso por profissionais que apresentem hipersensibilidade ao látex ou ao pó e que atuam no atendimento pré-hospitalar, para proteção contra agentes biológicos, sangue e fluidos corporais. Informações adicionais: Ambidestra, isenta de pó, boa elasticidade, uso único, punho com bainha e com marcação do CA. Embalada em material que garanta a integridade do produto, contendo externamente os dados de identificação do produto, procedência, validade do lote, registro no MS, Certificado de Aprovação (CA). Apresentação: Caixa com 100 unidades.	UN	359.927
12	MáSCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA PFF2 (Equivalente a N95). Aplicação: indicada para proteção de poeiras, nevoas, toxinas, fumos e vapores orgânicos; com eficiência mínima de filtração de 94% de proteção. Composição: confeccionado em camadas filtrantes de fibras sintéticas tratados eletrostaticamente, protegida externamente por feltro em TNT, modelo de respirar sem manutenção , peça semi-facial de tamanho único, com ajuste automático a face do	UM	27.518

E-mail DE PUBLICAÇÃO DE DATA 23/04/2020 16:57:00:0060 0010B182/2020-42 / pág. 328

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

	usuário e dobrável. Características adicionais: com clipe nasal para ajuste, que permita vedação adequada, com tiras ajustáveis, de fácil manuseio e colocação. O respirador deverá estar de acordo com a norma ABNT 13698, possuindo Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego.		
13	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL. Aplicação: proteção de vias aéreas, para uso em serviços de saúde. Composição: Máscara em tecido não tecido (TNT) a base de polipropileno, em três camadas, com elemento filtrante e eficiência superior a 95% para particulas de 3,2µm, clipe nasal embutido não perfurante, sem memória, com tiras ajustáveis de amarrar. Tamanho: mínimo 17cmx17cm aberta. Processo de esterilização: não estéril. Forma de apresentação: Unidade (UN)	UM	2.266.773
14	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL DE LÁTEX TAMANHO "P". Aplicação: uso em técnica não estéril como proteção do profissional. Material: látex íntegro. Tamanho: pequeno. Características Adicionais: ambidestra, lubrificada com pó bioabsorvível atóxico, que não cause danos ao organismo em condições normais de uso, devem apresentar boa resistência ao calçar, com látex íntegro,sem manchas, sem ponto de acúmulo látex e tamanho de acordo com a especificação, deve estar devidamente embalada de forma a permitir o empilhamento, transporte e armazenamento, a embalagem deve contero tamanho,o lote, a data de fabricação e de validade, conter número do C.A. Apresentação: embalagem contendo 100 (cem) unidades acondicionadas em caixa. Unidade De Estoque: unidade (UN), Código SES: 092407.	UM	22.631.378
15	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL DE LÁTEX TAMANHO "M". Aplicação: uso em técnica não estéril como proteção do profissional. Material: látex íntegro. Tamanho: médio. Características Adicionais: ambidestra, lubrificada com pó bioabsorvível atóxico, que não cause	UM	15.879.797

E-mail DF PUBLICACAO@TCU.GOV.BR Assinado em 19/08/2020 12:42 (pág. 329)

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

	danos ao organismo em condições normais de uso, devem apresentar boa resistência ao calçar, com látex íntegro,sem manchas, sem ponto de acúmulo látex e tamanho de acordo com a especificação, deve estar devidamente embalada de forma a permitir o empilhamento, transporte e armazenamento, a embalagem deve contero tamanho,o lote, a data de fabricação e de validade, conter número do C.A. Apresentação: embalagem contendo 100 (cem) unidades acondicionadas em caixa. Unidade De Estoque: unidade (UN), Código SES: 092408.		
16	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL DE LÁTEX TAMANHO "G". Aplicação: uso em técnica não estéril como proteção do profissional. Material: látex íntegro. Tamanho: grande. Características Adicionais: ambidestra, lubrificada com pó bioabsorvível atóxico, que não cause danos ao organismo em condições normais de uso, devem apresentar boa resistência ao calçar, com látex íntegro,sem manchas, sem ponto de acúmulo látex e tamanho de acordo com a especificação, deve estar devidamente embalada de forma a permitir o empilhamento, transporte e armazenamento, a embalagem deve contero tamanho,o lote, a data de fabricação e de validade, conter número do C.A. Apresentação: embalagem contendo 100 (cem) unidades acondicionadas em caixa. Unidade De Estoque: unidade (UN), Código SES: 092409.	UM	8.220.426

DO ENVIO DA PROPOSTA

A proposta comercial deverá ser enviada em papel timbrado; com todas as folhas rubricadas e numeradas; assinada pelo representante legal da empresa; via endereço eletrônico dispensadelicitacao .sesdf@gmail.com , até o dia **24/03/2020**, às 15 horas.

- Passada a fase de recebimento das propostas, as mesmas serão avaliadas de acordo com os critérios de aceitação previstos no Projeto Básico. A empresa, cuja proposta tenha sido aprovada após avaliação técnica e que tenha ofertado menor preço pelo item a ser adquirido, deverá encaminhar, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis contados a partir da solicitação, que será feita por meio do correio eletrônico contantes da proposta, toda a documentação de habilitação solicitada neste Ofício Circular, bem como no Projeto Básico.
- A documentação necessária à habilitação deverá ser apresentada por meio digital, autenticada por cartório competente ou validável digitalmente.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

- **Somente serão aceitas as documentações por meio eletrônico, na forma acima citada.** Caso se faca necessário e devidamente motivado, serão solicitadas as documentações originais, de forma a verificar se a documentação apresentada previamente corresponde à original e para posterior arquivamento, conforme Portaria nº 459/2016 SEPLAG-DF, artigo 16, II.

--

Você recebeu essa mensagem porque está inscrito no grupo "Medicamentos e Material Médico Hospitalar" dos Grupos do Google.
Para cancelar inscrição nesse grupo e parar de receber e-mails dele, envie um e-mail para medicamentos-e-material-hospitalar+unsubscribe@googlegroups.com.
Para ver essa discussão na Web, acesse https://groups.google.com/d/msgid/medicamentos-e-material-hospitalar/43616ff6-e907-4530-9285-d8bbe507f58c%40googlegroups.com.

2 anexos

SEI_GDF - 37349446 - Ofício - EPIS.pdf
132K

SEI_GDF - 37325161 - Projeto Básico - EPIS.pdf
185K

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Gmail **Dispensa de Licitação <dispensadelicitacao.sesdf@gmail.com>**

DISPENSA DE LICITAÇÃO OFÍCIO Nº 313/2020

Dispensa de Licitação <dispensadelicitacao.sesdf@gmail.com> 23 de março de 2020 14:24
Para: renato@cifarma.com.br

---------- Forwarded message ---------
De: **Dispensa de Licitação** <dispensadelicitacao.sesdf@gmail.com>
Date: qui., 19 de mar. de 2020 às 19:07
[Texto das mensagens anteriores oculto]
[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

SEI_GDF - 37349446 - Ofício - EPIS.pdf
132K

SEI_GDF - 37325161 - Projeto Básico - EPIS.pdf
185K

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Gmail **Dispensa de Licitação <dispensadelicitacao.sesdf@gmail.com>**

DISPENSA DE LICITAÇÃO OFÍCIO Nº 313/2020

Dispensa de Licitação <dispensadelicitacao.sesdf@gmail.com> 23 de março de 2020 14:53
Para: rodrigo@brics-ped.com.br

---------- Forwarded message ---------
De: **Dispensa de Licitação** <dispensadelicitacao.sesdf@gmail.com>
Date: qui., 19 de mar. de 2020 às 19:07
Subject: DISPENSA DE LICITAÇÃO OFÍCIO Nº 313/2020
[Texto das mensagens anteriores oculto]
[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

SEI_GDF - 37349446 - Ofício - EPIS.pdf
132K

SEI_GDF - 37325161 - Projeto Básico - EPIS.pdf
185K

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Gmail **Dispensa de Licitação <dispensadelicitacao.sesdf@gmail.com>**

DISPENSA DE LICITAÇÃO OFÍCIO Nº 313/2020

Dispensa de Licitação <dispensadelicitacao.sesdf@gmail.com> 23 de março de 2020 17:37
Para: ivahyfp@uol.com.br, ivahy01@outlook.com

---------- Forwarded message ---------
De: **Dispensa de Licitação** <dispensadelicitacao.sesdf@gmail.com>
Date: qui., 19 de mar. de 2020 às 19:07
Subject: DISPENSA DE LICITAÇÃO OFÍCIO Nº 313/2020
[Texto das mensagens anteriores oculto]
[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

SEI_GDF - 37349446 - Ofício - EPIS.pdf
132K

SEI_GDF - 37325161 - Projeto Básico - EPIS.pdf
185K

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

METHABIO Farmacêutica do Brasil Ltda.

CNPJ: 08.766.992/0001-74 Insc. Est: 07.486.285.001-48

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL – SUAG
Gerência de Aquisições Especiais
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 313/2020

PROPOSTA COMERCIAL

Item	Quant	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
09	174.110	UN	**LUVA NITRÍLICA** PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, **TAMANHO P,** NÃO ESTÉRIL. Material: nitrílica, isenta de látex e sem pó. Indicação: uso por profissionais que apresentem hipersensibilidade ao látex ou ao pó e que atuam no atendimento pré-hospitalar, para proteção contra agentes biológicos, sangue e fluidos corporais. Informações adicionais: Ambidestra, isenta de pó, boa elas□cidade, uso único, punho com bainha e com marcação do CA. Embalada em material que garanta a integridade do produto, contendo externamente os dados de identificação do produto, procedência, validade do lote, registro no MS, Certificado de. **MARCA:SUPERMAX** **FAB: SUPERMAX BRASIL IMPORTADORA S/A** **RMS ANVISA:** 80105840002 Preço Unitário: trinta e um centavos Preço Total :.Cinquenta e três mil novecentos e setenta e quatro reais e dez centavos.	0,31	53.974,10
10	320.040	UN	**LUVA NITRÍLICA** PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO **G**, NÃO ESTÉRIL. Material: nitrílica, isenta de látex e sem pó. Indicação: uso por profissionais que apresentem hipersensibilidade ao látex ou ao pó e que atuam no atendimento pré-hospitalar, para proteção contra agentes biológicos, sangue e fluidos corporais. Informações adicionais: Ambidestra, isenta de pó, boa elas□cidade, uso único, punho com bainha e com marcação do CA. Embalada em material que garanta a integridade do produto, contendo externamente os dados de identificação do produto, procedência, validade do lote, registro no MS, Certificado de Aprovação (CA). Apresentação: Caixa com 100 unidades. **MARCA:SUPERMAX** **FAB: SUPERMAX BRASIL IMPORTADORA S/A** **RMS ANVISA:** 80105840002 Preço Unitário: trinta e um centavos Preço Total :.Noventa e nove mil, duzentos e doze reais e quarenta centavos.	0,31	99.212,40

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

METHABIO Farmacêutica do Brasil Ltda.

CNPJ: 08.766.992/0001-74 **Insc. Est: 07.486.285.001-48**

11	359.927	UM	**LUVA NITRÍLICA** PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO **M,** NÃO ESTÉRIL. Material: nitrílica, isenta de látex e sem pó. Indicação: uso por profissionais que apresentem hipersensibilidade ao látex ou ao pó e que atuam no atendimento pré-hospitalar, para proteção contra agentes biológicos, sangue e fluidos corporais. Informações adicionais: Ambidestra, isenta de pó, boa elas□cidade, uso único, punho com bainha e com marcação do CA. Embalada em material que garanta a integridade do produto, contendo externamente os dados de identificação do produto, procedência, validade do lote, registro no MS, Certificado de Aprovação (CA). Apresentação: Caixa com 100 unidades. **MARCA: SUPERMAX** **FAB: SUPERMAX BRASIL IMPORTADORA S/A** **RMS ANVISA:** 80105840002 Preço Unitário: trinta e um centavos Preço Total :.Cento e onze mil quinhentos e setenta e sete reais e trinta e sete centavos.	0,31	111.577,37
14	22.631.378	UM	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL DE LÁTEX TAMANHO "**P**". Aplicação: uso em técnica não estéril como proteção do profissional. Material: látex íntegro. Tamanho: pequeno. Características Adicionais: ambidestra, lubrificada **com pó** Bioabsorvível, atóxico, que não cause danos ao organismo em condições normais de uso, devem apresentar boa resistência ao calçar, com látex íntegros em manchas, sem ponto de acúmulo látex e tamanho de acordo com a especificação, deve estar devidamente embalada de forma a permitir o empilhamento, transporte e armazenamento , a embalagem deve conte r o tamanho, o lote, a data de fabricação e de validade, conter número do C.A. Apresentação: embalagem contendo 100 (cem) unidades acondicionadas em caixa. Unidade De Estoque: unidade (UN), Código SES: 92407. **MARCA:SUPERMAX** **FAB: SUPERMAX BRASIL IMPORTADORA S/A** **RMS ANVISA:** 80105840002 Preço Unitário: trinta e um centavos Preço Total :.Sete milhões quinze mil, setecentos e vinte e sete reais e dezoito centavos.	0,31	7.015.727,18
15	15.879.797	UM	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL DE LÁTEX TAMANHO **"M".** Aplicação: uso em técnica não estéril como proteção do profissional. Material: látex íntegro. Tamanho: médio. características Adicionais: ambidestra, lubrificada **com pó** bioabsorvível atóxico, que não cause danos ao organismo em condições normais de uso, devem apresentar boa resistência ao calçar, com látex íntegro, sem manchas, sem ponto de acúmulo látex e tamanho de acordo com a especificação, deve estar devidamente embalada de forma a permitir o empilhamento, transporte e armazenamento, a embalagem deve conter o tamanho, o lote, a data de fabricação e de validade, conter número do C.A. Apresentação: embalagem contendo 100 (cem) unidades	0,31	4.922.737,07

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

METHABIO Farmacêutica do Brasil Ltda.

CNPJ: 08.766.992/0001-74 **Insc. Est: 07.486.285.001-48**

			acondicionadas em caixa. Unidade De Estoque: unidade (UN), Código SES: 092408. **MARCA:SUPERMAX** **FAB: SUPERMAX BRASIL IMPORTADORA S/A** **RMS ANVISA:** 80105840002 Preço Unitário: trinta e um centavos Preço Total :.Quatro milhões novecentos e vinte e dois mil setecentos e trinta e sete reais e sete centavos.		
16	8.220.426	UN	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL DE LÁTEX TAMANHO **"G".** Aplicação: uso em técnica não estéril como proteção do profissional. Material: látex íntegro. Tamanho: grande. Características Adicionais: ambidestra, lubrificada **com pó** bioabsorvível atóxico, que não cause danos ao organismo em condições normais de uso, devem apresentar boa resistência ao calçar, com látex íntegro, sem manchas, sem ponto de acúmulo látex e tamanho de acordo com a especificação, deve estar devidamente embalada de forma a permitir o empilhamento, transporte e armazenamento, a embalagem deve conter o tamanho, o lote, a data de fabricação e de validade, conter número do C.A. Apresentação: embalagem contendo 100 (cem) unidades acondicionadas em caixa. Unidade De Estoque: unidade (UN), Código SES: 092409. **MARCA:SUPERMAX** **FAB: SUPERMAX BRASIL IMPORTADORA S/A** **RMS ANVISA:** 80105840002 Preço Unitário: trinta e um centavos Preço Total :.Dois milhões quinhentos e quarenta e oito mil trezentos e trinta e dois reais e sies centavos	0,31	2.548.332,06
TOTAL GERAL R$: 14.751.560,18 (Catorze milhões setecentos e cinquenta e um mil quinhentos e sessenta reais e dezoito centavos).					

Condições Gerais:
Validade da Proposta: 90 (noventa) dias
Prazo de Entrega: Conforme o edital.
Garantia/Validade: Entrega única..
Pagamento: Usual do órgão.

Dados Bancários: BRB - Agência: 0100 - Conta Corrente: 100018051-1
Declaramos que os preços propostos são definitivos e neles estão inclusos todos os tributos, embalagens, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, emolumentos e quaisquer despesas operacionais, despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza, fretes, seguro etc., e quaisquer outras despesas, inclusive lucro, que incidam ou venham a incidir sobre o presente objeto.
Declaramos que aceitamos e concordamos com todas as condições expressas no edital e seus anexos.

Brasília – DF, 20 de Março de 2020

08.766.992/0001-74
METHABIO FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA
SIA TRECHO 03 LOTE 820
GUARÁ - CEP: 71.200-032
Brasília - DF

Staikos Staikos Tzemos
R.G. 1.134.788 SSP/DF
CPF: 505.839.641-68

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

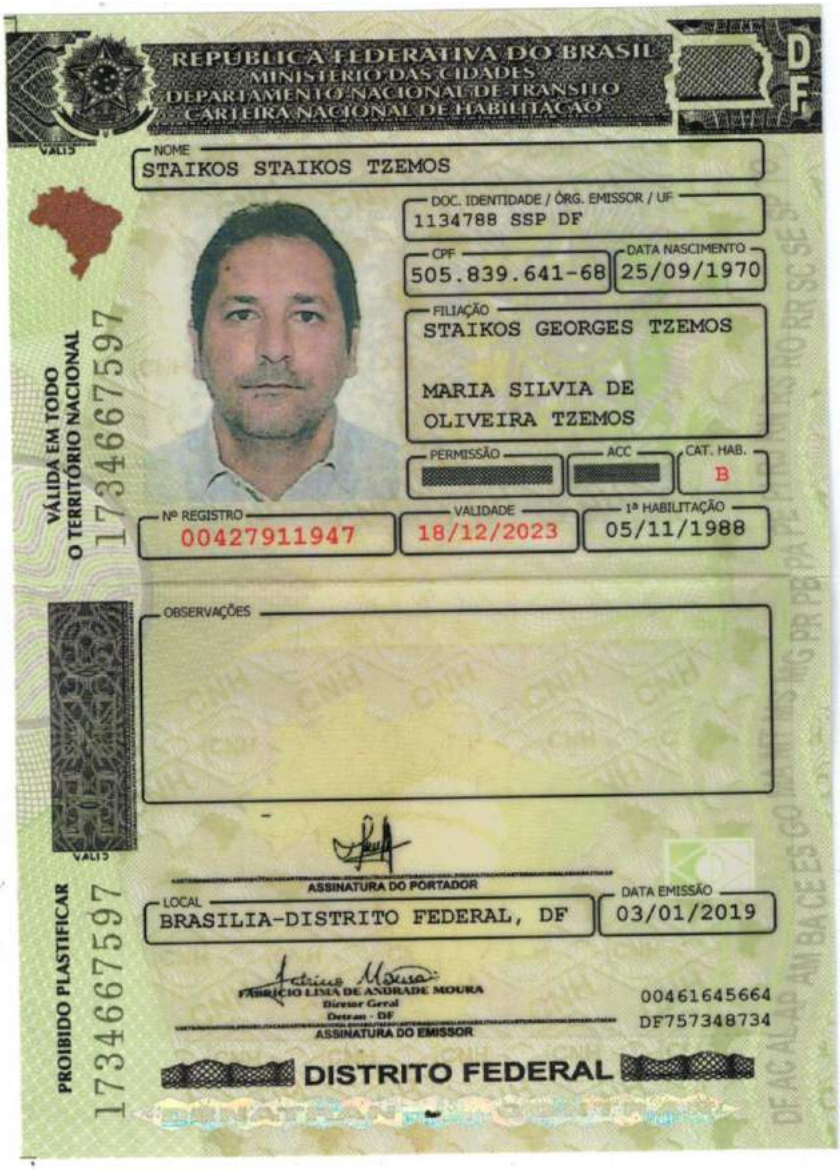

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

DF

NOME
STAIKOS STAIKOS TZEMOS

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
1134788 SSP DF

CPF
505.839.641-68

DATA NASCIMENTO
25/09/1970

FILIAÇÃO
STAIKOS GEORGES TZEMOS
MARIA SILVIA DE OLIVEIRA TZEMOS

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
00427911947

VALIDADE
18/12/2023

1ª HABILITAÇÃO
05/11/1988

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
17346675 97

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
BRASILIA-DISTRITO FEDERAL, DF

DATA EMISSÃO
03/01/2019

FABRICIO LIMA DE ANDRADE MOURA
Diretor Geral
Detran - DF
ASSINATURA DO EMISSOR

00461645664
DF757348734

DISTRITO FEDERAL

PROIBIDO PLASTIFICAR
17346675 97

Habilitação METHARIO - 1 (27523757) SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 248
Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: **08.766.992/0001-74**
Razão Social: **METHABIO FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **23/12/2020**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**01/06/2020**
FGTS		Validade:	**25/03/2020**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**30/08/2020**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital		Validade:	**05/04/2020**
Receita Municipal	(Isento)		

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2020**

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

CPF: 505.839.641-68 Nome: STAIKOS STAIKOS TZEMOS
Ass: _____

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
08.766.992/0001-74 **MATRIZ**		**02/04/2007**

NOME EMPRESARIAL
METHABIO FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis
77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ST SIA TRECHO 3	**S/N**	**LOTE 820**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
71.200-030	**ZONA INDUSTRIAL (GUARA)**	**BRASILIA**	**DF**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ADM@METHABIO.COM.BR	**(61) 3248-0401**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**02/04/2007**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/11/2019** às **09:08:25** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: METHABIO FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA
CNPJ: 08.766.992/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:10:13 do dia 08/11/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/05/2020.
Código de controle da certidão: **AEBF.1031.87FE.108A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Habilitação METHABIO - 1 (27523757) SEI 00060.001051 82/2020-42 / pg. 251
Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

CERTIDÃO Nº: 083007570522020
NOME: METHABIO FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA
ENDEREÇO: SIA TRECHO 03 LOTE 820
CIDADE: SIA
CNPJ: 08.766.992/0001-74
CF/DF: 0748628500148

FINALIDADE: JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

HA DEBITOS VINCENDOS DE IPVA .
PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO COM PARCELAS VINCENDAS.

Pelos débitos acima responde solidariamente o adquirente, com base no art. 130 da Lei 5172/66 – CTN.
Certidão Positiva com Efeito de Negativa, com base no art. 151 combinado com o art. 206 da Lei 5.172/66 – CTN.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.
Esta certidão abrange consulta aos débitos exclusivamente no âmbito da Dívida Ativa.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 9 de abril de 2020.

Certidão emitida via internet em 10/03/2020 às 09:46:13 e deve ser validada no endereço https://www.receita.fazenda.df.gov.br.

Impresso por MARIO (37532757) SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 352
Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

CERTIDÃO Nº: 083007570672020
NOME: METHABIO FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA
ENDEREÇO: SIA TRECHO 03 LOTE 820
CIDADE: SIA
CNPJ: 08.766.992/0001-74
CF/DF: 0748628500148

FINALIDADE: LICITACAO

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

HA DEBITOS VINCENDOS DE IPVA .
PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO COM PARCELAS VINCENDAS.

Pelos débitos acima responde solidariamente o adquirente, com base no art. 130 da Lei 5172/66 – CTN.
Certidão Positiva com Efeito de Negativa, com base no art. 151 combinado com o art. 206 da Lei 5.172/66 – CTN.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.
Esta certidão abrange consulta aos débitos exclusivamente no âmbito da Dívida Ativa.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 9 de abril de 2020.

Certidão emitida via internet em 10/03/2020 às 09:46:58 e deve ser validada no endereço https://www.receita.fazenda.df.gov.br.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO NO CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL - DIF

CF/DF	CPF/CNPJ
07.486.285/001-48	**08.766.992/0001-74**

Data da Concessão da Inscrição: **20/04/2007**

Denominação social: **METHABIO FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA**

Título do Estabelecimento - Nome Fantasia: **METHABIO**

Natureza Jurídica/Tipo de Contribuinte: **SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**

Qualificação do Contribuinte	FAC - Número do Protocolo
ISS E ICMS	**101-15534/46**

Regime de Tributação do ISS	Faixa do ISS	Data de enquadramento no ISS
REGIME NORMAL DE APURACAO	**XX**	**02/04/2007**

Regime de Tributação do ICMS	Faixa do ICMS	Data de enquadramento no ICMS
REGIME NORMAL DE APURACAO	**XX**	**02/04/2007**

Descrição Atividade Econômica do ISS	Código da Atividade - ISS	Data de Início de Atividade - ISS
REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MEDICAMENTOS, COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA	**G4618-4/01-00**	**02/04/2007**

Descrição da Atividade Econômica do ICMS	Código da Atividade - ICMS	Data de Início de Atividade - ICMS
COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO	**G4644-3/01-00**	**02/04/2007**

Endereço: **SETOR DE INDUSTRIA E ABASTECIMENTO TRECHO 3 LOTE 820**

Bairro	Cidade	UF	CEP
SIA	**BRASILIA**	**DF**	**71.200-030**

Situação Cadastral	Data
ATIVA	**05/02/2018**

Este documento foi emitido no dia 05/02/2018 às 09:43:10 na Internet pelo portal Agênci@Net e poderá ser reimpresso no endereço http://www.fazenda.df.gov.br/agencianet/publica/LoginImprimirdif.asp

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.766.992/0001-74
Razão Social: METHABIO FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA
Endereço: ST SIA TRECHO 3 820 GUARA / ZONA INDUSTRIAL / BRASILIA / DF / 71200-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:25/02/2020 a 25/03/2020

Certificação Número: 2020022501165043507005

Informação obtida em 03/03/2020 15:08:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: METHABIO FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 08.766.992/0001-74
Certidão nº: 185213851/2019
Expedição: 01/10/2019, às 10:07:57
Validade: 28/03/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **METHABIO FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.766.992/0001-74**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Habilitação METHABIO - 1 (27523757) SEI 00060.001051 82/2020-42 / pg. 256
Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

JCDF - SEDE
SEDE - JCDF

19/089.530-6

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
53201391876	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Distrito Federal

Nome: METHABIO FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

DF2201900036334

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

BRASILIA
Local

7 Maio 2019
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do
Nome: STAIKOS STAIKOS TZEMOS
Assinatura: X
Telefone de Contato: 61332356 83

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ NÃO ___/___/____ Data _____ Responsável

☐ SIM

☐ NÃO ___/___/____ Data _____ Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☒ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

10/05/2019 Valquiria
Data
Valquiria José de Oliveira Haun
Portaria nº 1027 de 11.08.2017

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/____
Data

JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 1272016
EM 10/05/2019 DA EMPRESA: 5320139187-6.
METHABIO FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA
Protocolo: 19/089.530-6 EM 08/05/2019

SAULO IZIDORIO VIEIRA
SECRETÁRIO GERAL

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1272016 em 10/05/2019 da Empresa METHABIO FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA, Nire 53201391876 e protocolo 190895306 - 08/05/2019. Autenticação: 199AB3AA919F95F9199C716FDFD593D985FACD9. Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jcdf.mdic.gov.br e informe nº do protocolo 19/089.530-6 e o código de segurança VHQH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2019 por Saulo Izidorio Vieira – Secretário-Geral.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

METHABIO

METHABIO FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA - EPP

CNPJ/MF: 08.766.992/0001-74 NIRE: 53201391876

ADVANCE CRC/DF 925/0

BALANÇO PATRIMONIAL FINDO EM 31 DE DEZEMBRO Em R$ 1,00

ATIVO	2018	2017
CIRCULANTE	**12.438.369**	**9.832.241**
Caixa e equivalentes de Caixa	**997.939**	**1.787.361**
Caixa	93.581	26.962
Bancos	904.153	1.760.193
Aplicações Financeiras	205	205
Créditos e receber	**11.440.429**	**8.044.880**
Clientes a Receber	2.367.178	1.981.158
Impostos a Recuperar	1.386	1.552
Adiantamentos	246.572	18.104
Estoques	8.825.293	6.044.067
NÃO CIRCULANTE	**9.311.985**	**9.750.882**
Realizável à Longo Prazo	**6.003.888**	**6.003.888**
Outros Créditos	6.003.888	6.003.888
Investimentos	**536**	**536**
Imobilizado	**3.307.561**	**3.746.458**
Intangivel	-	-
TOTAL DO ATIVO	**21.750.353**	**19.583.123**

PASSIVO	2018	2017
CIRCULANTE	**9.363.257**	**7.258.247**
Fornecedores	8.585.816	6.132.105
Obrigações Tribut s/Faturamento	189.295	129.127
Empréstimos e Financiamentos	205.948	772.822
Obrigações com Pessoal	55.841	44.460
Impostos e Contribuições s/ FOPAG	29.703	24.225
Provisões Trabalhistas	93.815	57.689
Outras Obrigações Tributárias	202.839	97.819
NÃO CIRCULANTE	**5.676.942**	**5.494.842**
Exigível à Longo Prazo	**5.676.942**	**5.494.842**
Emprestimos e Parcelamentos	660.501	478.401
Outras Obrigações	5.016.441	5.016.441
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**6.710.154**	**6.830.034**
Capital Social Realizado	500.000	500.000
Reservas de Lucros	3.358.566	2.358.446
Reservas de Capital	2.851.588	3.971.588
TOTAL DO PASSIVO	**21.750.353**	**19.583.123**

As notas explicativas são parte integrantes das demonstrações contábeis.

METHABIO FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA - EPP
Staikos Stalkos Tsemos
Administrador - CPF/MF: 505.839.641-68

ADVANCE Brasil Assessoria Consultoria Contábil S/S Ltda.
Sandro Alex de Sousa
Contador CRC/DF 8942/O - 5

Junta Comercial do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1272016 em 10/05/2019 da Empresa METHABIO FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA, Nire 53201391876 e protocolo 190895306 - 08/05/2019. Autenticação: 199AB3AA919F95F9199C716FDFD593D985FACD9. Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jcdf.mdic.gov.br e informe nº do protocolo 19/089.530-6 e o código de segurança VHQH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2019 por Saulo Izidorio Vieira – Secretário-Geral.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

METHABIO

METHABIO FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA - EPP

Advance
CRC/DF 925/0

CNPJ/MF: 08.766.992/0001-74 NIRE: 53201391876

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO Em R$ 1,00

Em R$ 1,00

	2018	2017
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	**25.163.096**	**30.120.538**
Venda de Mercadorias	21.874.817	29.771.899
Locação e Serviços Prestados	3.288.279	348.640
(-) DEDUÇÕES DAS RECEITAS	**(3.968.133)**	**(3.468.964)**
ICMS	(1.206.979)	(1.588.394)
PIS	(119.469)	(75.096)
COFINS	(551.395)	(346.601)
ISS	-	-
Cancelamento e Devoluções de Vendas	(2.090.290)	(1.458.874)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	**21.194.963**	**26.651.574**
CUSTO DAS VENDAS	**(12.995.750)**	**(19.028.721)**
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos	(12.995.750)	(19.028.721)
LUCRO BRUTO OPERACIONAL	**8.199.213**	**7.622.853**
Lucro Bruto das Mercadorias Vendidas	8.199.213	7.622.853
RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS	**(3.720.036)**	**(3.874.464)**
Despesas de Administrativas	(1.646.280)	(1.613.360)
Despesas com Pessoal	(1.229.886)	(1.039.970)
Despesas Financeiras	(246.247)	(720.546)
Despesas Depreciação	(441.000)	(465.650)
Despesas Tributárias	(169.263)	(108.827)
Receitas Financeiras	1.774	2.945
Outras Despesas/Receitas	10.866	70.943
(=) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	**4.479.177**	**3.748.389**
(=) LUCRO OPERACIONAL ANTES DE IRPJ E CSLL	**4.479.177**	**3.748.389**
CSLL - Contribuição Social	(308.375)	(315.917)
IRPJ - Imposto de Renda	(622.753)	(570.318)
= LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	**3.548.049**	**2.862.154**

As notas explicativas são parte integrantes das demonstrações contábeis.

METHABIO FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA - EPP
Staikos Staikos Tsemos
Administrador - CPF/MF: 515.839.641-68

ADVANCE Brasil Assessoria Contábil S/S Ltda
Sandro Alex de Sousa
Contador CRC/DF 8942/O - S

Junta Comercial do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1272016 em 10/05/2019 da Empresa METHABIO FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA, Nire 53201391876 e protocolo 190895306 - 08/05/2019. Autenticação: 199AB3AA919F95F9199C716FDFD593D985FACD9. Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jcdf.mdic.gov.br e informe nº do protocolo 19/089.530-6 e o código de segurança VHQH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2019 por Saulo Izidorio Vieira – Secretário-Geral.

METHABIO

METHABIO FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA - EPP

Advance
CRC/DF 925/0

CNPJ/MF: 08.766.992/0001-74 NIRE: 53201391876

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31 DE DEZEMBRO Em R$ 1,00

	Capital Social	Adto. P/aumento de Capital	Reservas de Lucros	Patrimônio Líquido
Saldos em 31 de dezembro de 2016	*150.000*	*3.971.588*	*929.314*	*5.050.902*
Aumento de Capital Social	*350.000*	-	*(350.000)*	-
Lucro do Exercício de 2017	-	-	2.862.154	**2.862.154**
Lucros Distribuídos	-	-	(1.083.023)	**(1.083.023)**
Saldos em 31 de dezembro de 2017	*500.000*	*3.971.588*	*2.358.445*	*6.830.033*
Adianto. p/Futuro aumento de capital	-	(1.120.000)		**(1.120.000)**
Aumento de Capital Social	-	-	-	-
Lucro do Exercício de 2018	-	-	3.548.049	**3.548.049**
Lucros Distribuídos	-	-	(2.547.929)	**(2.547.929)**
Saldos em 31 de dezembro de 2018	**500.000**	**2.851.588**	**3.358.565**	**6.710.153**

As notas explicativas são parte integrantes das demonstrações contábeis.

METHABIO FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA - EPP
Staikos Staikos Tzemos
Administrador - CPF/MF: 505.8[illegible].641-68

ADVANCE Brasil Asses. e Consultoria Contábil S/S Ltda.
Sandro Alex de Sousa
Contador CRC/DF 8942/O - 5

Junta Comercial do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1272016 em 10/05/2019 da Empresa METHABIO FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA, Nire 53201391876 e protocolo 190895306 - 08/05/2019. Autenticação: 199AB3AA919F95F9199C716FDFD593D985FACD9. Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jcdf.mdic.gov.br e informe nº do protocolo 19/089.530-6 e o código de segurança VHQH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2019 por Saulo Izidorio Vieira – Secretário-Geral.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

METHABIO

METHABIO FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA - EPP

CNPJ/MF: 08.766.992/0001-74 NIRE: 53201391876

Advance CRC/DF 925/0

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA EM 31 DE DEZEMBRO

Em R$ 1,00

FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	2018	2017
Lucro líquido antes do IRPJ e CSLL	**4.479.177**	**3.748.389**
Ajustes		
Depreciação e amortização	441.000	465.650
Lucro Antes das Variações no Capital de Giro	**4.920.177**	**4.214.040**
Redução/Aumento de Clientes a Receber	(386.020)	(457.768)
Redução/Aumento do Crédito Tributário	166	676.985
Aumento/Redução de Adiantamentos Concedidos	(228.468)	(18.104)
Aumento de Estoques	(2.781.226)	(2.296.601)
Redução/Aumento de Outros Credores	-	68.952
Aumento do Contas a Pagar - Fornecedores	2.453.711	984.587
Aumento de Tributos vinculados Faturamento	60.168	104.543
Aumento de obrigações s/FOPAG	5.479	12.137
Aumento das Obrigações Vinculadas Pessoal	11.381	23.718
Aumento Provisão Direitos Trabalhistas	36.126	39.873
Aumento adiantamento de clientes	-	-
Aumento/Redução de Outras Obrigações	105.020	97.819
Total das Variações no Capital de Giro	**(723.665)**	**(763.859)**
Caixa Preveniente das Operações	**4.196.512**	**3.450.181**
Tributos Pagos sobre o Lucro	(931.128)	(886.235)
Caixa Preveniente das Atividades de Operação	**3.265.384**	**2.563.945**
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento		
Aquisições/Baixas	(2.103)	(34.930)
Caixa Gerado das Atividades de Investimento	**(2.103)**	**(34.930)**
Fluxo de Caixa das Atividades Financeiras		
Distribuição de Lucros aos Sócios	(2.547.929)	(1.083.023)
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	(1.120.000)	-
Aumento de Financiamentos de Curto Prazo	(566.874)	502.431
Redução/Aumento de Financiamentos de Longo Prazo	182.100	(1.074.472)
Caixa Gerado das Atividades de Financiamento	**(4.052.703)**	**(1.655.063)**
Variação Líquida de Caixa	**(789.422)**	**873.952**
Aumento/Redução Liquida de Caixa e Equivalentes à Caixa	**(789.422)**	**873.952**
Caixa e Equivalente a Caixa no Início ao Exercício	1.787.361	913.409
Caixa e Equivalente a Caixa no Fim do Exercício	997.939	1.787.361

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Methabio Farmaceutica do Brasil Ltda - EPP
Staikos Stylios Tzemes
Administrador - CPF/MF: 505.839.641-68

ADVANCE Brasil Assessoria Contábil S/S Ltda.
Sandro Alex de Sousa
Contador CRC/DF 8942/O - 5

Junta Comercial do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1272016 em 10/05/2019 da Empresa METHABIO FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA, Nire 53201391876 e protocolo 190895306 - 08/05/2019. Autenticação: 199AB3AA919F95F9199C716FDFD593D985FACD9. Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jcdf.mdic.gov.br e informe nº do protocolo 19/089.530-6 e o código de segurança VHQH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2019 por Saulo Izidorio Vieira – Secretário-Geral.

METHABIO

METHABIO FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA - EPP
CNPJ/MF: 08.766.992/0001-74

Advance
CRC/DF 925/0

REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2018 NIRE: 53201391876

INDICES ECONOMICOS E FINANCEIROS	FÓRMULA	CÁLCULO	RESULTADO
PL - PATRIMÔNIO LÍQUIDO =	ATIVO TOTAL - PASSIVO TOTAL	21.750.353 - 15.040.199 =	6.710.154
RPL - RENTABILIDADE SOBRE O PL	LUCRO LÍQUIDO / PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.548.049 / 6.710.154 =	0,53
ILC - INDICE LIQUIDEZ CORRENTE =	ATIVO CIRCULANTE / PASSIVO CIRCULANTE	12.438.369 / 9.363.257 =	1,33
ILG - INDICE DE LIQUIDEZ GERAL =	ATIVO CIRCULANTE+REALIZ A L. PRAZO / PASSIVO CIRC.+ EXIGÍVEL A L. PRAZO	(12.438.369 + 6.003.888) / (9.363.257 + 5.676.942) =	1,23
ILS - INDICE DE LIQUIDEZ SECA =	ATIVO CIRCULANTE - ESTOQUE / PASSIVO CIRCULANTE	(12.438.369 - 8.825.293) / 9.363.257 =	2,27
IE - INDICE DE ENDIVIDAMENTO =	PASSIVO CIRC+EXIGÍVEL A L. PRAZO / ATIVO TOTAL	(9.363.257 + 5.676.942) / 21.750.353 =	0,69
SG - SOLVÊNCIA GERAL =	ATIVO TOTAL / PASSIVO CIRC.+ EXIGÍVEL A L. PRAZO	21.750.353 / (9.363.257 + 5.676.942) =	1,45
MOL - MARGEM OPERAC LÍQUIDA =	LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO / RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	4.479.177 / 21.194.963 =	21,13
MF - MARGEM FINAL =	LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO / RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	3.548.049 / 21.194.963 =	16,74
RSA - RETORNO SOBRE ATIVO =	LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO / ATIVO TOTAL	3.548.049 / 21.750.353 =	16,31

Brasília-DF., 31 de dezembro de 2018

METHABIO FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA - EPP
Staikos Staikos Tzelnos
Administrador - CPF/MF: 595.839.641-68

ADVANCE Brasil Assessoria Contábil S/S Ltda.
Sandra Alex de Sousa
Contador CRC/DF 8942/O - 5

Junta Comercial do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1272016 em 10/05/2019 da Empresa METHABIO FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA, Nire 53201391876 e protocolo 190895306 - 08/05/2019. Autenticação: 199AB3AA919F95F9199C716FDFD593D985FACD9. Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jcdf.mdic.gov.br e informe nº do protocolo 19/089.530-6 e o código de segurança VHQH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2019 por Saulo Izidorio Vieira – Secretário-Geral.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

METHABIO FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA – EPP
CNPJ/MF: 08.766.992/0001-74 NIRE: 53201391876

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2018 – Em Reais

1. Histórico da Sociedade

A **METHABIO FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA - EPP.**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.766.992/0001-74 e CF/DF sob o nº 07.486.285/001-48, tendo seu Contrato Social arquivado e registrado na Junta Comercial do Distrito Federal sob o NIRE nº 53201391876 em 02/04/2007, localizada no Setor de Indústria e Abastecimento - SIA, Trecho 03 Lote 820 - Brasília/DF - CEP 71.200-030, sociedade empresária por quotas de responsabilidade limitada, cujo o objetivo social é a distribuição, representação, importação, exportação, a fabricação por meio de terceiros, compra, venda, promoção, consignação, por sua conta ou de terceiros, de quaisquer produtos médicos, químicos (orgânicos e inorgânicos), farmacêuticos, odontológicos e correlatos, cosméticos, de perfumaria, de toilete, higiene e cuidados pessoais, drogas, produtos zootécnicos, além de produtos alimentícios, desinfetantes, inseticidas, fertilizantes e outros diretamente relacionados com as indústrias farmacêutica e química, bem como qualquer material, utensílio e equipamento utilizáveis nas indústrias química, farmacêutica, odontológica, hospitalar, cosmética e veterinária e a prestação de serviços de assessoria administrativa; e ortopédicos, próteses, biológicos, reativos para diagnóstico, pesquisa laboratoriais, vacinas, locação de equipamentos médicos hospitalares, serviços de reparação, manutenção e assistência técnica e cientifica de equipamentos médicos hospitalares e laboratoriais. Armazém Geral, Logística própria e de Terceiros, podendo ter participação em outras sociedades, comerciais ou civis, como sócia, acionista ou quotista.

2. Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis apresentadas foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, compreendendo os normativos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC's) e aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC.

As demonstrações financeiras foram elaboradas com base no custo histórico, exceto por determinados instrumentos financeiros mensurados pelos seus valores justos.

2.1. Moeda funcional e de apresentação

As demonstrações contábeis são apresentadas em reais, que é a moeda funcional da empresa. Todas as informações financeiras apresentadas são em reais, exceto quando indicado de outra forma.

2.2. Classificação circulante e não circulante

A Empresa apresenta ativos e passivos no balanço patrimonial com base na sua classificação como circulante ou não circulante. Um ativo é classificado no circulante quando:

- Espera-se que seja realizado, ou pretende-se que seja vendido ou consumido no decurso normal do ciclo operacional da entidade.
- Está mantido essencialmente com o propósito de ser negociado.
- Espera-se que seja realizado até 12 meses após a data do balanço.
- É caixa ou equivalente de caixa (conforme definido no Pronunciamento Técnico CPC 03 – Demonstração dos Fluxos de Caixa), a menos que sua troca ou uso para liquidação de passivo se encontre vedada durante pelo menos 12 meses após a data do balanço.

Todos os demais ativos são classificados como não circulantes. Um passivo é classificado no circulante quando:

- Espera-se que seja liquidado durante o ciclo operacional normal da entidade.

Junta Comercial do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1272016 em 10/05/2019 da Empresa METHABIO FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA, Nire 53201391876 e protocolo 190895306 - 08/05/2019. Autenticação: 199AB3AA919F95F9199C716FDFD593D985FACD9. Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jcdf.mdic.gov.br e informe nº do protocolo 19/089.530-6 e o código de segurança VHQH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2019 por Saulo Izidorio Vieira – Secretário-Geral.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

- Está mantido essencialmente para a finalidade de ser negociado.
- Deve ser liquidado no período de até 12 meses após a data do balanço.
- A entidade não tem direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos 12 meses após a data do balanço. A Empresa classifica todos os demais passivos no não circulante.

3. Diretrizes e Práticas Contábeis

Pronunciamentos adotados ou revisados

A Empresa adotou inicialmente o CPC 47/IFRS 15 e CPC 48/IFRS 9 a partir de 1º de janeiro de 2018. No entanto, tais adoções não afetaram materialmente as suas demonstrações financeiras.

Reconhecimento das transações – o reconhecimento das transações econômicas e financeiras é efetuado em conformidade com princípios da competência, da oportunidade e da prudência.

Regime tributário – o regime de tributação do Imposto de Renda e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, durante o exercício de 2018 foi o lucro presumido, e o regime do PIS e da COFINS durante o exercício foi não cumulativo.

Classificação e mensuração do ativo - A empresa classifica seus ativos financeiros sob as seguintes categorias: mensurados ao valor justo por meio do resultado, estoques e recebíveis, mantidos até o vencimento e disponíveis para venda. A classificação depende da finalidade para a qual os ativos foram adquiridos.

Caixa e equivalentes de caixa - Incluem saldo em caixa, depósitos bancários, investimentos de curto prazo de alta liquidez e com risco insignificante de mudança de valor. Estão mensurados ao custo amortizado.

Créditos a receber de clientes - São constituídos de valores a receber de clientes oriundos do faturamento das vendas avaliados pelo valor de emissão, possuem ciclo operacional de curto prazo, são classificadas no ativo circulante e são mensurados ao custo amortizado.

Redução no valor recuperável (*impairment*) - Em relação ao *impairment* de ativos financeiros, a IFRS 9/CPC 48 requer o modelo de perda esperada dos ativos financeiros, ao contrário do modelo de perda incorrida estabelecido na IAS 39/CPC 38. O modelo de perda esperada requer que a Empresa registre contabilmente a expectativa de perdas em ativos financeiros desde o seu reconhecimento inicial.

De acordo com a IFRS 9/CPC 48, as provisões para perdas esperadas serão mensuradas em uma das seguintes bases:

- Perdas de crédito esperadas para 12 meses, ou seja, perdas de crédito que resultam de possíveis eventos de inadimplência dentro de 12 meses após a data base; e

- Perdas de crédito esperadas para a vida inteira, ou seja, perdas de crédito que resultam de todos os possíveis eventos de inadimplência ao longo da vida esperada de um instrumento financeiro. Este é um dos modelos a serem seguidos no caso de instrumentos financeiros que não contenham um componente significativo de financiamento, como é o caso dos ativos financeiros da Empresa.

Crédito tributário compensável – A Empresa possui créditos de tributos de ICMS a recuperar oriundos de pagamento de diferencial de alíquota sobre as entradas, a ser apropriado futuramente, confirmados pelos controles e livro fiscal.

Junta Comercial do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1272016 em 10/05/2019 da Empresa METHABIO FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA, Nire 53201391876 e protocolo 190895306 - 08/05/2019. Autenticação: 199AB3AA919F95F9199C716FDFD593D985FACD9. Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jcdf.mdic.gov.br e informe nº do protocolo 19/089.530-6 e o código de segurança VHQH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2019 por Saulo Izidorio Vieira – Secretário-Geral.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

METHABIO FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA – EPP
CNPJ/MF: 08.766.992/0001-74 NIRE: 53201391876

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2018 – Em Reais

Estoques – São constituídos de mercadorias para revenda, de acordo com seu objeto social. São mensurados ao custo amortizado.

Imobilizado

(i) Reconhecimento e mensuração - Os itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição, deduzido de depreciação acumulada e/ou perdas de redução ao valor recuperável (*impairment*) acumulado. Ganhos e perdas na alienação de um item do imobilizado (diferença entre o valor advindo da alienação e o valor contábil do item), são reconhecidos em outras receitas e despesas operacionais no resultado.

(ii) Depreciação - A Empresa possui bens corpóreos destinados à manutenção dos seus objetivos sociais deduzido a depreciação, que é calculada de acordo com tempo de vida útil do bem. A Administração da Sociedade entende que essas taxas aplicadas representam o desgaste natural pela utilização dos bens em operação.

Os itens do ativo imobilizado são depreciados pelo método linear no resultado do exercício baseado na vida útil econômica estimada de cada componente, a partir da data aquisição.

Ganhos e perdas na alienação de um item do intangível (diferença entre o valor advindo da alienação e o valor contábil do item), são reconhecidos em outras receitas e despesas operacionais no resultado.

Outros créditos á longo prazo – Crédito proveniente de processo judicial de devolução de terreno junto para a Terracap, inclusive recuperação dos valores pagos.

Passivo – As obrigações passivas da sociedade são de curto e longo prazo e estão constituídas de provisões reconhecidas quando a Empresa tem uma obrigação presente com fornecedores, trabalhistas, tributárias correntes e financiamentos de longo prazo.

Imposto de renda e contribuição social - O imposto de renda e a contribuição social são calculados com base no regime do lucro presumido considerando as seguintes premissas:

(i) IRPJ: a base de cálculo é de 8% sobre a receita, sendo a alíquota do imposto 15% e adicional de 10%; e
(ii) Contribuição social: a base de cálculo é de 12% sobre a receita, sendo a alíquota da contribuição de 9%.

A base de cálculo do imposto de renda e da contribuição social é a receita bruta auferida trimestralmente acrescida de ganhos de capital, dos rendimentos e ganhos líquidos auferidos em aplicações financeiras (renda fixa e variável) e das variações monetárias ativas e demais resultados positivos obtidos pela Empresa.

Demais ativos e passivos circulantes e não circulantes - São apresentados ao valor de custo ou de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias auferidas. Quando requerido, os elementos de ativos e passivos decorrentes de operações de longo prazo são ajustados a valor presente, sendo os demais ajustados quando houver efeito relevante.

Provisões

i) Geral - Provisões são reconhecidas quando a Empresa tem uma obrigação presente (legal ou não formalizada) em consequência de um evento passado. É provável que benefícios econômicos sejam requeridos para liquidar a obrigação, e uma estimativa confiável do valor da obrigação possa ser feita. A despesa relativa a qualquer provisão é apresentada na demonstração do resultado, líquida de qualquer reembolso.

Junta Comercial do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1272016 em 10/05/2019 da Empresa METHABIO FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA, Nire 53201391876 e protocolo 190895306 - 08/05/2019. Autenticação: 199AB3AA919F95F9199C716FDFD593D985FACD9. Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jcdf.mdic.gov.br e informe nº do protocolo 19/089.530-6 e o código de segurança VHQH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2019 por Saulo Izidorio Vieira – Secretário-Geral.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

METHABIO FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA – EPP
CNPJ/MF: 08.766.992/0001-74 NIRE: 53201391876

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2018 – Em Reais

Se o efeito do valor temporal do dinheiro for significativo, as provisões são descontadas utilizando uma taxa que reflete, quando adequado, os riscos específicos ao passivo. Quando for adotado desconto, o aumento na provisão devido à passagem do tempo é reconhecido como despesa financeira.

ii) Provisões para riscos cíveis, fiscais e trabalhistas - As provisões para riscos cíveis, fiscais e trabalhistas, são reconhecidas quando a Companhia tem uma obrigação presente, legal ou presumida, como resultante de eventos passados, em que seja possível estimar os valores de forma confiável e cuja liquidação seja provável.

As provisões são mensuradas pelo valor presente dos gastos que devem ser necessários para liquidar a obrigação, a qual reflete as avaliações atuais do mercado do valor temporal do dinheiro e dos riscos específicos da obrigação.

Capital Social – O Capital Social da empresa é de **R$ 500.000,00** (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) cotas de capital, no valor unitário de R$ 1,00 (um real) cada, subscritas e integralizadas pelos sócios, em moeda corrente do país.

Reserva de lucros – Por ser o lucro apurado na Demonstração de Resultados meramente econômico, o qual é realizado de acordo com o regime de competência do exercício, não estando totalmente disponível financeiramente, a administração de empresa transferiu o lucro do exercício não distribuído para a conta reserva, cuja a distribuição ou destinação será definida futuramente.

Patrimônio Líquido - O capital próprio é representado pelo Patrimônio Líquido de **R$ 6.710,154,** já deduzido todos os prejuízos acumulados durante a existência da empesa e a distribuição de lucros, somados ao acréscimo de recebimentos dos sócios para futuro aumento do capital social, quando autorizado por unanimidade, conforme demonstrado a seguir:

	Capital Social	Adto. p/aumento de Capital	Reservas de Lucros	Patrimônio Líquido
Saldos em 31 de dezembro de 2017	**500.000**	**3.971.588**	**2.358.445**	**6.830.033**
Adianto. p/futuro aumento de Capital	-	(1.120.000)	-	**(1.120.000)**
Lucro do Exercício de 2018	-	-	3.548.049	**3.548.049**
Lucros Distribuídos	-	-	(2.547.929)	**(2.547.929)**
Saldos em 31 de dezembro de 2018	**500.000**	**2.851.588**	**3.358.565**	**6.710.153**

Cobertura de Seguros - a Empresa tem como política manter cobertura de seguros em montante julgado suficiente para cobrir eventuais riscos sobre seus ativos ou responsabilidades.

Brasília-DF., 31 de dezembro de 2018.

Methabio Farmacêutica do Brasil Ltda.-EPP
Staikos Staikos Tzemos
Administrador - CPF/MF: 505.839.641-68

ADVANCE BRASIL Assess. Contábil S/S Ltda.
Sandro Alex de Sousa
Contador CRC/DF 8.942/0-5

Junta Comercial do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1272016 em 10/05/2019 da Empresa METHABIO FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA, Nire 53201391876 e protocolo 190895306 - 08/05/2019. Autenticação: 199AB3AA919F95F9199C716FDFD593D985FACD9. Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jcdf.mdic.gov.br e informe nº do protocolo 19/089.530-6 e o código de segurança VHQH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2019 por Saulo Izidorio Vieira – Secretário-Geral.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: METHABIO FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 08.766.992/0001-74

Número de Ordem do Livro: 15

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 19.583.122,81	R$ 21.663.708,45
CIRCULANTE		R$ 9.832.240,88	R$ 12.351.723,62
DISPONIBILIDADES		R$ 1.787.360,88	R$ 997.939,35
CAIXA		R$ 26.962,28	R$ 93.581,37
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 1.760.193,40	R$ 904.152,78
APL. FIN. DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 205,20	R$ 205,20
CREDITOS A RECEBER		R$ 2.000.813,05	R$ 2.528.491,16
CLIENTES		R$ 1.981.157,50	R$ 2.377.177,95
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R$ 18.103,96	R$ 238.103,96
(-) ADIANTAMENTOS PESSOAL		R$ (0,00)	R$ 8.468,23
ADIANTAMENTOS À SOCIOS		R$ 0,00	R$ 0,00
IMPOSTOS A RECUPERAR		R$ 1.551,59	R$ 1.385,95
(-) LANCAMENTOS TRANSITORIOS		R$ (0,00)	R$ (96.644,93)
ESTOQUES PARA REVENDA		R$ 6.044.066,95	R$ 8.825.293,11
ESTOQUES MERCADORIAS E EQUIPAMENTOS		R$ 6.044.066,95	R$ 8.825.293,11
(-) DESPESAS ANTECIPADAS		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) OUTROS CREDITOS		R$ (0,00)	R$ (0,00)
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 9.750.881,93	R$ 9.311.984,83
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R$ 6.003.887,99	R$ 6.003.887,99
OUTROS CREDITOS		R$ 6.003.887,99	R$ 6.003.887,99
PERMANENTE		R$ 3.746.993,94	R$ 3.308.096,84
INVESTIMENTOS		R$ 536,06	R$ 536,06
IMOBILIZADO		R$ 4.454.517,66	R$ 4.456.620,66
(-) (-) DEPRECIACAO ACUMULADA		R$ (708.059,78)	R$ (1.149.059,88)
PASSIVO		R$ 19.583.122,81	R$ 21.663.708,45
CIRCULANTE		R$ 7.258.247,40	R$ 9.276.612,56
EMPRESTIMOS FINANCIAMENTOS		R$ 772.822,34	R$ 205.948,21
FINANCIAMENTOS DE GIRO		R$ 772.822,34	R$ 205.948,21
FORNECEDORES		R$ 6.132.104,58	R$ 8.581.688,05
FORNECEDORES DIVERSOS		R$ 6.132.104,58	R$ 8.581.688,05
FOLHA DE PESSOAL		R$ 44.459,89	R$ 55.840,70
SALARIOS E HONORARIOS A PAGAR		R$ 44.459,89	R$ 55.840,70
OBRIGACOES FISCAIS		R$ 226.946,75	R$ 305.489,42
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR		R$ 129.127,41	R$ 180.751,40
PROVISÃO PARA IRPJ/CSLL		R$ 97.819,34	R$ 124.738,02
OBRIGACOES SOCIAIS		R$ 24.224,52	R$ 29.703,32
ENC.SOCIAIS E CONTR.A PAGAR		R$ 24.224,52	R$ 29.703,32
CREDITOS NÃO COMPENSADOS		R$ 0,00	R$ 0,00
OUTRAS OBRIGACOES		R$ 0,00	R$ 4.128,00
ADTOS DE CLIENTES		R$ 0,00	R$ 4.128,00
PROVISOES		R$ 57.689,32	R$ 93.814,86
PROV. P/ENC.SOCIAIS E FISCAIS		R$ 57.689,32	R$ 93.814,86
NÃO CIRCULANTE		R$ 5.494.841,57	R$ 5.676.941,87
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R$ 5.494.841,57	R$ 5.676.941,87
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 478.400,64	R$ 478.400,64
PARCELAMENTO DE IMPOSTOS RFB		R$ 0,00	R$ 182.100,30
FORNECEDORES LONGO PRAZO		R$ 5.016.440,93	R$ 5.016.440,93
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 6.830.033,84	R$ 6.710.154,02
CAPITAL REALIZADO		R$ 500.000,00	R$ 500.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 500.000,00	R$ 500.000,00
RESERVAS		R$ 6.330.033,84	R$ 6.210.154,02
RESERVAS DE CAPITAL		R$ 3.971.588,00	R$ 2.851.588,00
RESERVAS DE LUCROS		R$ 2.358.445,84	R$ 3.358.566,02
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 0,00	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C4.10.B4.18.44.BE.C1.E3.89.FB.38.58.49.BB.60.4B.8D.4F.56.CB-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Habilitação METHABIO 1 (37522757) SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 267

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: METHABIO FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 08.766.992/0001-74

Número de Ordem do Livro: 15

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Valor
RECEITA BRUTA		R$ 23.303.096,04
RECEITA VENDA DE MERCADORIA		R$ 21.471.363,33
RECEITA VENDA DE SERVICOS		R$ 1.831.732,71
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (3.910.062,54)
RECEITA LÍQUIDA		R$ 19.393.033,50
(-) CUSTO DAS VENDAS/SERVIÇOS		R$ (12.995.749,83)
(-) CUSTOS VENDAS DE MERCADORIAS		R$ (12.995.749,83)
LUCRO BRUTO		R$ 6.397.283,67
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (2.873.781,26)
(-) DESPESAS GERAIS E ADMINISTRAT.		R$ (1.643.895,39)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R$ (825.334,26)
(-) BENEFICIOS A PESSOAL		R$ (130.815,94)
(-) ENCARGOS SOCIAIS		R$ (273.735,67)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS		R$ (245.575,98)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (245.575,98)
(-) OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (597.622,81)
(-) ENCARGOS DE DEPRECIAÇÃO		R$ (441.000,10)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R$ (169.262,62)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 1.773,87
RECEITAS DIVERSAS		R$ 10.866,04
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R$ 2.680.303,62
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R$ 2.680.303,62
(-) PROVISÃO PARA IR E CSLL		R$ (772.229,57)
RESULTADO LÍQUIDO		R$ 1.908.074,05
RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R$ 1.908.074,05

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C4.10.B4.18.44.BE.C1.E3.89.FB.38.58.49.BB.60.4B.8D.4F.56.CB-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Habilitação METHABIO - 1 (37523757) SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 268

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: METHABIO FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 08.766.992/0001-74

Número de Ordem do Livro: 15

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	METHABIO FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA - EPP
NIRE	53201391876
CNPJ	08.766.992/0001-74
Número de Ordem	15
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Município	Brasília
Data do arquivamento dos atos constitutivos	02/04/2007
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2018
Quantidade total de linhas do arquivo digital	60518

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	METHABIO FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA - EPP
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Número de ordem	15
Quantidade total de linhas do arquivo digital	60518
Data de inicio	01/01/2018
Data de término	31/12/2018

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C4.10.B4.18.44.BE.C1.E3.89.FB.38.58.49.BB.60.4B.8D.4F.56.CB-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Habilitação METHABIO - 1 (27522757) SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 260
Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 6.0.4

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
53201391876	08.766.992/0001-74	

NOME EMPRESARIAL
METHABIO FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA - EPP

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2018 a 31/12/2018
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	15

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
C4.10.B4.18.44.BE.C1.E3.89.FB.38.58.49.BB.60.4B.8D.4F.56.CB

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	04120401000136	ADVANCE BRASIL ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL:04120401000136	938350289507096070961400633441532011197	28/09/2018 a 28/09/2019	Sim
Contador	37367900153	SANDRO ALEX DE SOUSA:37367900153	125873156832343044290492620610174442094	08/05/2018 a 07/05/2021	Não
Contador Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	37367900153	SANDRO ALEX DE SOUSA:37367900153	125873156832343044290492620610174442094	08/05/2018 a 07/05/2021	-

NÚMERO DO RECIBO:

C4.10.B4.18.44.BE.C1.E3.89.FB.38.58.
49.BB.60.4B.8D.4F.56.CB-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 15/05/2019 às 17:13:49

F5.FD.00.24.A9.B0.A1.FE
F3.34.EE.3F.E3.CD.02.0D

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Habilitação METHABIO - 1 (27523757) SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 270

CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO NO CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL - DIF

Imprimir

CF/DF 07.486.285/001-48 **CPF/CNPJ** 08.766.992/0001-74 **DataConcessão** 20/04/2007

Denominação social METHABIO FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA

Título do Estabelecimento - Nome Fantasia METHABIO

Natureza Jurídica/Tipo de Contribuinte SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Qualificação do Contribuinte ISS E ICMS

FAC - Número do Protocolo 101-77266/11

Regime de Tributação do ISS REGIME NORMAL DE APURACAO

Faixa do ISS XX

Data de enquadramento no ISS 02/04/2007

Regime de Tributação do ICMS REGIME NORMAL DE APURACAO

Faixa do ICMS XX

Data de enquadramento no ICMS 02/04/2007

Descrição Atividade Econômica do ISS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MEDICAMENTOS, COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA

Código da Atividade - ISS G4618-4/01-00 **Data de Início de Atividade - ISS** 02/04/2007

Descrição da Atividade Econômica do ICMS COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

Código da Atividade - ICMS G4644-3/01-00 **Data de Início de Atividade - ICMS** 02/04/2007

Endereço ST SIA TRECHO 3 LOTE 820 **CEP** 71.200-030

Bairro ZONA INDUSTRIAL **Cidade** BRASILIA **UF** DF

Situação Cadastral ATIVA **Data** 08/04/2019

Este documento foi emitido no dia 08/04/2019 na Internet pelo portal Agênci@Net e poderá ser reimpresso no endereço http://publica.agencianet.fazenda.df.gov.br.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 03/03/2020, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

METHABIO FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA

08.766.992/0001-74

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 03/03/2020
Selo digital de segurança: **2020.CTD.QD1B.B3CS.I5L0.NPYN.3YHU**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

Habilitação METHABIO - 1 (27523757) SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 272
Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

UnB | HUB EBSERH HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS Ministério da Educação

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Por solicitação da parte interessada atestamos para os devidos fins de licitação pública, que a empresa **METHABIO FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA**. Inscrita no **CNPJ** sob o nº **08.766.992/0001-74**, estabelecida no SIA TRECHO 03 LOTE 820 – GUARÁ - BRASÍLIA / DF – CEP: 71.200-032, e nossa habitual fornecedora de materiais Hospitalares e Laboratoriais, e prestadora de serviços:

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO
76	3000	FR	Clorexidina alcoólica 0,5% uso tópico- frasco almotolia leitosa 100ml
77	3000	FR	Clorexidina aquosa de uso tópico concentração 1%- frasco almotolia leitosa 100ml
78	2000	FR	Clorexidina degermante 2% para sistema automático de limpeza de mãos
79	2000	FR	Clorexidina degermante 4% para sistema automático de limpeza de mãos
81	2000	FR	Clorexidina digluconato 0,2% aquosa - frasco com 1000ml para assepsia da pele
80	800	FR	Clorexidina digluconato, concentração 0,12%, forma farmacêutica colutório -enxaguatório bucal, sem álcool, frasco com 250ml
103	90	FR	Detergente enzimático concentrado de alta performance para degradação e desprendimento da matéria orgânica em materiais médicos de metal, borracha, plástico e vidro sem danificá-los com quatro enzimas, ph neutro que não necessite de pré-aquecimento - frasco de 1 litro.
104	3000	FR	Detergente neutro de uso hospitalar de ph 6,5 a 7,5 - frasco com 1 litro
119	35000	UND	Escova para degermação com pvpi
154	10	FR	Germicida solução quartenário de amônia e álcool etílico 1 litro.
156	3500	FR	Gluconato de clorexidina 4% em solução aquosa para assepsia tópica

- EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES/FILIAL/HUB	Pregão Eletrônico Nº 00051/2016 (SRP)

Informamos ainda que a mesma cumpriu todos os prazos estipulados, se enquadrando aos padrões exigidos, não constando qualquer fato que possa desabonar sua conduta até a presente data.

Priscilla Moreira e Silva Noleto
Chefe da Unidade de Compras
61.2028-5470
centrodecomprashub@gmail.com

Habilitação METHABIO - 1 (27523757) SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 272

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

UnB | HUB EBSERH HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS Ministério da Educação

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Por solicitação da parte interessada atestamos para os devidos fins de licitação pública, que a empresa **METHABIO FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA**. Inscrita no **CNPJ** sob o nº **08.766.992/0001-74**, estabelecida no SIA TRECHO 03 LOTE 820 – GUARÁ - BRASÍLIA / DF – CEP: 71.200-032, e nossa habitual fornecedora de materiais Hospitalares e Laboratoriais, e prestadora de serviços:

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO
22	16000	FR	Glicose 5% solução estéril, apirogênica FRACO c/ 500 mL, bolsa sistema fechada (embalagem primária ISENTA DE PVC), parede flexível com duas vias- uma para conexão de equipo outra adição de medicamentos.
36	4000	FR	Bicarbonato de sódio, 8,4% solução injetável FR 250 ml
44	20000	AMP	Água estéril para injeção 10 mL Amp
68	5000	FR	Cloreto de sódio 0,9% Bolsa/FR 250 mL
70	3000	FR	Glicose 5% Bolsa /FR 500 mL
78	5000	FR	Cloreto de sódio 0,9% solução fisiológica, isotônica, estéril, apirogênica c/ 250 ml, bolsa sistema fechada (embalagem primária ISENTA DE PVC), parede flexível com duas vias- uma para conexão de equipo outra adição de medicamentos.
86	9000	FR	Cloreto de sódio 0,9% Bolsa/FR 100 mL
90	9000	FR	Cloreto de sódio 0,9% solução fisiológica, isotônica, estéril, apirogênica c/ 100 ml, bolsa sistema fechada (embalagem primária ISENTA DE PVC), parede flexível com duas vias- uma para conexão de equipo outra adição de medicamentos.

- EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES/FILIAL/HUB	Pregão Eletrônico Nº 00127/2015(SRP)

Informamos ainda que a mesma cumpriu todos os prazos estipulados, se enquadrando aos padrões exigidos, não constando qualquer fato que possa desabonar sua conduta até a presente data.

Priscilla Moreira e Silva Noleto
Chefe da Unidade de Compras
61.2028-5470
centrodecomprashub@gmail.com

Habilitação METHABIO - 1 (27523757) SEI 00060.0010518 2/2020-42 / pg. 274
Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

FUNDAÇÃO Hemocentro DE BRASÍLIA SES-GDF

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
GERÊNCIA DE APOIO E SERVIÇOS
NÚCLEO DE MATERIAL

Brasília, 01 de Dezembro de 2017.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Por solicitação da parte interessada atestamos para os devidos fins de licitação pública, que a empresa **METHABIO FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA**. Inscrita no **CNPJ** sob o nº **08.766.992/0001-74**, estabelecida no SIA TRECHO 03 LOTE 820 – GUARÁ - BRASÍLIA / DF – CEP: 71.200-032. É nosso habitual fornecedora de materiais Hospitalares e Laboratoriais, e prestadora de serviços:

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO
05	4700	UND	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO "P" SEM PÓ
06	4000	UND	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO "M" SEM PÓ

- UASG: 926334 - FUNDACAO HEMOCENTRO DE BRASILIA	Pregao Eletronico Nº 00001/2017(SRP)

Informamos ainda que a mesma cumpriu todos os prazos estipulados, se enquadrando aos padrões exigidos, não constando qualquer fato que possa desabonar sua conduta até a presente data.

Sérgio Luiz Teixeira Rocha
Núcleo de Material/FHB
Mat.: 358.140-6

SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA PIEDADE ROCHA
Núcleo de Material/GEAPS/CODAG/FHB
Chefe

Habilitação METHABIO - 1 (37523757) SEI 00060-00105183/2020-42 / pg. 275
Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Consultas / Funcionamento de Empresa / Funcionamento de Empresa

Dados da Empresa

Razão Social

METHABIO FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA

CNPJ

08.766.992/0001-74

Endereço Completo

SIA TRECHO 03, LOTE 820 - GUARA CEP: 71.750-000 - BRASÍLIA/DF

Telefone

(61) 3052-2525

Responsável Técnico

VANESSA DEZORDI DA SILVA

Responsável Legal

STAIKOS STAIKOS TZEMOS

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.13.202-3

Data do Cadastro

19/01/2015

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.767510/2014-49

Cadastro

1 - Medicamento

Atividades / Classes

Armazenar

- Insumos Farmacêuticos
- Medicamento

Distribuir

- Insumos Farmacêuticos
- Medicamento

Expedir

- Insumos Farmacêuticos
- Medicamento

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Consultas / Funcionamento de Empresa / Funcionamento de Empresa

Dados da Empresa

Razão Social

METHABIO FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA

CNPJ

08.766.992/0001-74

Endereço Completo

SIA TRECHO 03, LOTE 820 - GUARA CEP: 71.750-000 - BRASÍLIA/DF

Telefone

(61) 3052-2525

Responsável Técnico

VANESSA DEZORDI DA SILVA

Responsável Legal

[sem dados cadastrados]

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.15.189-2

Data do Cadastro

07/03/2016

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.877176/2016-85

Cadastro

1 - Medicamento **Especial**

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Voltar

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Consultas / Funcionamento de Empresa / Funcionamento de Empresa

Dados da Empresa

Razão Social

METHABIO FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA

CNPJ

08.766.992/0001-74

Endereço Completo

SIA TRECHO 03, LOTE 820 - GUARA CEP: 71.750-000 - BRASÍLIA/DF

Telefone

(61) 3052-2525

Responsável Técnico

VANESSA DEZORDI DA SILVA

Responsável Legal

STAIKOS STAIKOS TZEMOS

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

3.03.821-1

Data do Cadastro

06/10/2008

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.297300/2008-16

Cadastro

3 - Saneantes

Atividades / Classes

Armazenar

- Saneante Domis.

Expedir

- Saneante Domis.

Importar

- Saneante Domis.

Voltar

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Consultas / Funcionamento de Empresa / Funcionamento de Empresa

Dados da Empresa

Razão Social

METHABIO FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA

CNPJ

08.766.992/0001-74

Endereço Completo

SIA TRECHO 03, LOTE 820 - GUARA CEP: 71.750-000 - BRASÍLIA/DF

Telefone

(61) 3052-2525

Responsável Técnico

VANESSA DEZORDI DA SILVA

Responsável Legal

STAIKOS STAIKOS TZEMOS

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

2.04.796-3

Data do Cadastro

29/09/2008

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.297344/2008-38

Cadastro

2 - Cosmético

Atividades / Classes

Armazenar

- Perfumes
- Cosméticos
- Prod. de Higiene

Distribuir

- Perfumes
- Cosméticos
- Prod. de Higiene

Voltar

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

METHABIO FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA

CNPJ

08.766.992/0001-74

Endereço Completo

SIA TRECHO 03, LOTE 820 - GUARA CEP: 71.750-000 - BRASÍLIA/DF

Telefone

(61) 3052-2525

Responsável Técnico

VANESSA DEZORDI DA SILVA

Responsável Legal

STAIKOS STAIKOS TZEMOS

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.04.386-6 (P9M71793HX4X)

Data do Cadastro

19/05/2008

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.648464/2007-27

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes

Armazenar

- Correlato

Distribuir

- Correlato

Expedir

- Correlato

Exportar

- Correlato

Importar

- Correlato

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado

Nenhum registro encontrado

Voltar

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
Núcleo de Inspeção do Guará

LICENÇA SANITÁRIA Nº MED.00061– 10

1. Identificação do licenciado:

(Razão Social/Profissional Autônomo)

METHABIO FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA-EPP

(CNPJ/CPF)	(CNES)	(CEP)
08.766.992/0001-74		71750-000

(Endereço Completo)

SIA TRECHO 03 LOTE 820 – GUARÁ/DF

2. Atividades econômicas aprovadas (CNAE/detalhamento):

4644-3/01 – Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
4645-1/02 – Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia.
4646-0/01 – Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria.
4645-1/01 – Comércio atacadista de instrum. e materiais para uso médico/cirúrgico/hospitalar/laboratorios
4649-4/08 – Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

3. Quadro de Responsabilidade Técnica e Supervisão de Proteção Radiológica:

(Nome)	(Formação)	(Especialidade)	(Conselho/Nº Inscrição)
VANESSA DEZORDI DA SILVA	Farmacêutica		6293

4. Atividades terceirizadas:

(Área)	(Nome)	(CNPJ)	(Nº Licença Sanitária)
Gerenciamento De Residuos	Belfort Gerenciamento de Residuos Ltda	10.865.146/000-53	
Gerenciamento de Pragas	Dedetizadora Folha Eireli	15.539.906/0001-56	SIS-00215-08

5. Autorizações específicas:

(Atividade autorizada)	(Ato autorizatório)
AFE – Armazenar, Distribuir e Expedir Insumos Farmacêuticos e Medicamentos	Autoriz./MS 1.13202.3 – DOU Nº 170 de 04/09/2017, Pág 25
AFE – Armazenar, Distribuir e Expedir, Importar e Exportar correlatos	Autoriz./MS: 8.04386.6 – DOU Nº 198 de 16/10/2017, Pág. 215
AFE – Armazenar e Distribuir cosméticos, perfumes e produtos de higiene	Autoriz/Ms: 2.04796.3 – DOU nº 170 de 04/09/2017, Pág. 25
AFE – Armazenar, expedir e importar Saneantes Domissanitários	Autoriz/Ms: 3.03821.1, DOU nº 170, de 04/09/2017, Pág. 26
AE – Armazenar, distribuir e expedir Medicamentos	Autoriz/Ms: 1.15189.2 – DOU nº 170 de 04/09/2017, Pág. 23

6. Condicionantes ao licenciamento:

7. Outras informações e observações:

Esta Licença deve ser afixada em local visível ao público.

É válida até abril do ano seguinte. A renovação deve ser requerida nos primeiros 120 (cento vinte) dias de cada exercício.

As alterações nos dados informados no processo de licenciamento sanitário deverão ser comunicadas à Vigilância Sanitária do Distrito Federal, configurando infração sanitária sua omissão.

Brasília, 29 de abril de 2019

Maria Carlos Moreira
Vigilância Sanitária/DF
Chefe do NI Guará
Matrícula: 400.716-9

(Autoridade Sanitária Competente)

Paulo Monteiro

Habilitação METHABIO - 1 (37523757) SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 282
Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

GOVERNO DO
DISTRITO FEDERAL

CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO

Data de Emissão do Documento: 30/03/2017 10:06:42

DADOS DA EMPRESA

Nome da empresa:	METHABIO FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA EPP		
CNPJ da sede	08.766.992/0001-74	**NIRE da sede (matriz):**	53 2 0139187-6
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
Porte da Empresa:	EPP - Empresa de Pequeno Porte	**NIRE do**	53 2 0139187-6
Endereço:	SIA TRECHO 3 LOTE 820 ZONA INDUSTRIAL, BRASILIA, DF		

PARECER DE VIABILIDADE

Inscrição:	Não há	**Protocolo RLE:**	20171500059912
Endereço	SIA TRECHO 3 LOTE 820 ZONA INDUSTRIAL, Setor de Indústria e Abastecimento - SIA, BRASILIA, DF		
Metragem:	1600		

Atividade	Restrições de operação
Atividade 1: 4618-4/01-Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria	**Restrições de operação:** Não há
Atividade 2: 4644-3/01-Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano	**Restrições de operação:** Não há
Atividade 3: 4645-1/02-Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia	**Restrições de operação:** Não há
Atividade 4: 7739-0/02-Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador	**Restrições de operação:** Não há

LICENÇAS DO ESTABELECIMENTO/EMPRESA

Endereço:	SIA TRECHO 3 LOTE 820 ZONA INDUSTRIAL, BRASILIA, DF		
CNPJ:	08.766.992/0001-74	**NIRE:**	53 2 0139187-6

Habilitação METHABIO - 1 (27523757) SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 282
Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

Atividade:	Tipo da licença:	Situação Atual:
4618-4/01-Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria	Relatório de Vistoria do Corpo de Bombeiros - ESTADUAL	Ativa
Número da Licença:	**Validade da Licença:**	**Licença emitida por:**
20171400160697	24/03/2027	RLE
Data de Emissão:	**Protocolo RLE:**	**Regra aplicável a:**
24/03/2017 11:41:22	20171400160697	Estabelecimento

Declarações de Licenciamento:

Declaro que os sistemas de segurança contra incêndio e pânico instalados na edificação estão em conformidade com o regulamento de segurança contra incêndio e pânico, nos termos da Lei nº 5.547/2015 e decretos regulamentadores.

Atividade:	Tipo da licença:	Situação Atual:
4644-3/01-Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano	Relatório de Vistoria do Corpo de Bombeiros - ESTADUAL	Ativa
Número da Licença:	**Validade da Licença:**	**Licença emitida por:**
20171400160697	24/03/2027	RLE
Data de Emissão:	**Protocolo RLE:**	**Regra aplicável a:**
24/03/2017 11:41:22	20171400160697	Estabelecimento

Declarações de Licenciamento:

Declaro que os sistemas de segurança contra incêndio e pânico instalados na edificação estão em conformidade com o regulamento de segurança contra incêndio e pânico, nos termos da Lei nº 5.547/2015 e decretos regulamentadores.

Atividade:	Tipo da licença:	Situação Atual:
4645-1/02-Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia	Relatório de Vistoria do Corpo de Bombeiros - ESTADUAL	Ativa
Número da Licença:	**Validade da Licença:**	**Licença emitida por:**
20171400160697	24/03/2027	RLE
Data de Emissão:	**Protocolo RLE:**	**Regra aplicável a:**
24/03/2017 11:41:22	20171400160697	Estabelecimento

Declarações de Licenciamento:

Declaro que os sistemas de segurança contra incêndio e pânico instalados na edificação estão em conformidade com o regulamento de segurança contra incêndio e pânico, nos termos da Lei nº 5.547/2015 e decretos regulamentadores.

Atividade:	Tipo da licença:	Situação Atual:
7739-0/02-Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador	Relatório de Vistoria do Corpo de Bombeiros - ESTADUAL	Ativa
Número da Licença:	**Validade da Licença:**	**Licença emitida por:**
20171400160697	24/03/2027	RLE
Data de Emissão:	**Protocolo RLE:**	**Regra aplicável a:**
24/03/2017 11:41:22	20171400160697	Estabelecimento

Declarações de Licenciamento:

Declaro que os sistemas de segurança contra incêndio e pânico instalados na edificação estão em conformidade com o regulamento de segurança contra incêndio e pânico, nos termos da Lei nº 5.547/2015 e decretos regulamentadores.

Habilitação METHABIO - 1 (27523757) SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 284
Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Atividade:	Tipo da licença:	Situação Atual:
4618-4/01-Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria	Licença Sanitária - ESTADUAL	Ativa
Número da Licença:	**Validade da Licença:**	**Licença emitida por:**
20171400160697	24/03/2020	RLE
Data de Emissão:	**Protocolo RLE:**	**Regra aplicável a:**
24/03/2017 11:41:22	20171400160697	Estabelecimento

Declarações de Licenciamento:

Declaro estar ciente de que deverei cumprir o disposto no Código de Saúde do Distrito Federal, Lei nº 5.321/2014, demais legislações sanitárias federais e distritais aplicáveis ao meu ramo de atividade, e atender às Boas Práticas e saúde do trabalhador, assumindo civil e criminalmente inteira responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas, nos termos da Lei nº 5.321/2014 e alterações.

Consulta via leitor de QR Code

Habilitação METUARIO - 1 (27523757) SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 285
Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Emissão do Documento
26/12/2019 15:40:55

DADOS DA EMPRESA

Consulta por QR Code

Nome da Empresa:

METHABIO FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA

Endereço do Empreendimento:
TRECHO SIA TRECHO 3 LOTE 820, S/N, ZONA INDUSTRIAL, RA SIA, 71200-030, BRASILIA

Número de Registro:	CNPJ:	Inscrição Estadual:
53201391876	08.766.992/0001-74	

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Porte da Empresa: OUTROS **MEI:** NÃO

PARECER DA VIABILIDADE

Área Utilizada (m²):	1600,0
Área Total Edificação (m²):	1600,0
Utiliza área Pública:	( ) Sim (X) Não
Executa música ao vivo, mecanizada e/ou eletrônica:	( ) Sim (X) Não

Dias de	Horário
Terça-Feira	08:00h às 18:00h
Segunda-Feira	08:00h às 18:00h
Quarta-Feira	08:00h às 18:00h
Quinta-feira	08:00h às 18:00h
Sexta-Feira	08:00h às 18:00h

Atividade Principal

- 4644-3/01 Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

Atividades Secundárias

- 7739-0/02 Aluguel de equipamentos cientificos, medicos e hospitalares, sem operador
- 4646-0/01 Comercio atacadista de cosmeticos e produtos de perfumaria
- 4645-1/01 Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico, cirurgico, hospitalar e de laboratorios
- 4649-4/08 Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservacao domiciliar
- 4645-1/02 Comercio atacadista de proteses e artigos de ortopedia

Valide o certificado no site http://portalservicos.jucis.df.gov.br/licenciamento-web informando o CNPJ e o código MEPQ

Habilitação METHABIO - 1 (27523757) SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 286

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Emissão do Documento
26/12/2019 15:40:55

- 5211-7/99 Depositos de mercadorias para terceiros, exceto armazens gerais e guarda-moveis

Complemento

DEPOSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS

- 4618-4/01 Representantes comerciais e agentes do comercio de medicamentos, cosmeticos e produtos de perfumaria

LICENCIAMENTO DAS ATIVIDADES
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CBMDF

Atividades Licenciadas

CNAE	Descrição	Validade
4644-3/01	Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano	10/05/2024
7739-0/02	Aluguel de equipamentos cientificos, medicos e hospitalares, sem operador	10/05/2024
4646-0/01	Comercio atacadista de cosmeticos e produtos de perfumaria	10/05/2024
4645-1/01	Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico, cirurgico, hospitalar e de laboratorios	10/05/2024
4649-4/08	Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservacao domiciliar	10/05/2024
4645-1/02	Comercio atacadista de proteses e artigos de ortopedia	10/05/2024
5211-7/99	Depositos de mercadorias para terceiros, exceto armazens gerais e guarda-moveis	10/05/2024
4618-4/01	Representantes comerciais e agentes do comercio de medicamentos, cosmeticos e produtos de perfumaria	10/05/2024

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL

Atividades Licenciadas

CNAE	Descrição	Validade
4644-3/01	Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano	10/05/2024
7739-0/02	Aluguel de equipamentos cientificos, medicos e hospitalares, sem operador	10/05/2024
4646-0/01	Comercio atacadista de cosmeticos e produtos de perfumaria	10/05/2024
4645-1/01	Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico, cirurgico, hospitalar e de laboratorios	10/05/2024
4649-4/08	Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservacao domiciliar	10/05/2024
4645-1/02	Comercio atacadista de proteses e artigos de ortopedia	10/05/2024
5211-7/99	Depositos de mercadorias para terceiros, exceto armazens gerais e guarda-moveis	10/05/2024
4618-4/01	Representantes comerciais e agentes do comercio de medicamentos, cosmeticos e produtos de perfumaria	10/05/2024

Valide o certificado no site http://portalservicos.jucis.df.gov.br/licenciamento-web informando o CNPJ e o código MEPQ

Habilitação METUARIO - 1 (27522757) SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 287
Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Emissão do Documento
26/12/2019 15:40:55

INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL - IBRAM

Atividades Licenciadas

CNAE	Descrição	Validade
4644-3/01	Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano	10/05/2022
7739-0/02	Aluguel de equipamentos cientificos, medicos e hospitalares, sem operador	10/05/2022
4646-0/01	Comercio atacadista de cosmeticos e produtos de perfumaria	10/05/2022
4645-1/01	Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico, cirurgico, hospitalar e de laboratorios	10/05/2022
4649-4/08	Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservacao domiciliar	10/05/2022
4645-1/02	Comercio atacadista de proteses e artigos de ortopedia	10/05/2022
5211-7/99	Depositos de mercadorias para terceiros, exceto armazens gerais e guarda-moveis	10/05/2022
4618-4/01	Representantes comerciais e agentes do comercio de medicamentos, cosmeticos e produtos de perfumaria	10/05/2022

SUBSECRETARIA DO SISTEMA DE DEFESA CIVIL - SUSDEC

Atividades Licenciadas

CNAE	Descrição	Validade
4644-3/01	Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano	10/05/2024
7739-0/02	Aluguel de equipamentos cientificos, medicos e hospitalares, sem operador	10/05/2024
4646-0/01	Comercio atacadista de cosmeticos e produtos de perfumaria	10/05/2024
4645-1/01	Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico, cirurgico, hospitalar e de laboratorios	10/05/2024
4649-4/08	Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservacao domiciliar	10/05/2024
4645-1/02	Comercio atacadista de proteses e artigos de ortopedia	10/05/2024
5211-7/99	Depositos de mercadorias para terceiros, exceto armazens gerais e guarda-moveis	10/05/2024
4618-4/01	Representantes comerciais e agentes do comercio de medicamentos, cosmeticos e produtos de perfumaria	10/05/2024

VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - VISADF

Atividades Licenciadas

CNAE	Descrição	Validade
5211-7/99	Depositos de mercadorias para terceiros, exceto armazens gerais e guarda-moveis	10/05/2022
4618-4/01	Representantes comerciais e agentes do comercio de medicamentos, cosmeticos e produtos de perfumaria	10/05/2022

Atividades Dispensadas de Licenciamento

CNAE	Descrição
7739-0/02	Aluguel de equipamentos cientificos, medicos e hospitalares, sem operador

Atividades Não Licenciadas

Valide o certificado no site http://portalservicos.jucis.df.gov.br/licenciamento-web informando o CNPJ e o código MEPQ

VENTVRIS VENTIS
Habilitação METHABIO - 1 (27523757) SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 288
Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Emissão do Documento
26/12/2019 15:40:55

CNAE	Descrição	Situação
4644-3/01	Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano	Em estudo
4646-0/01	Comercio atacadista de cosmeticos e produtos de perfumaria	Em estudo
4645-1/02	Comercio atacadista de proteses e artigos de ortopedia	Em estudo
4649-4/08	Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservacao domiciliar	Em estudo
4645-1/01	Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico, cirurgico, hospitalar e de laboratorios	Em estudo

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - PCDF

Atividades Dispensadas de Licenciamento

CNAE	Descrição
4644-3/01	Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
7739-0/02	Aluguel de equipamentos cientificos, medicos e hospitalares, sem operador
4646-0/01	Comercio atacadista de cosmeticos e produtos de perfumaria
4645-1/01	Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico, cirurgico, hospitalar e de laboratorios
4649-4/08	Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservacao domiciliar
4645-1/02	Comercio atacadista de proteses e artigos de ortopedia
5211-7/99	Depositos de mercadorias para terceiros, exceto armazens gerais e guarda-moveis
4618-4/01	Representantes comerciais e agentes do comercio de medicamentos, cosmeticos e produtos de perfumaria

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL - SEAGRI

Atividades Dispensadas de Licenciamento

CNAE	Descrição
4644-3/01	Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
7739-0/02	Aluguel de equipamentos cientificos, medicos e hospitalares, sem operador
4646-0/01	Comercio atacadista de cosmeticos e produtos de perfumaria
4645-1/01	Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico, cirurgico, hospitalar e de laboratorios
4649-4/08	Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservacao domiciliar
4645-1/02	Comercio atacadista de proteses e artigos de ortopedia
5211-7/99	Depositos de mercadorias para terceiros, exceto armazens gerais e guarda-moveis
4618-4/01	Representantes comerciais e agentes do comercio de medicamentos, cosmeticos e produtos de perfumaria

VENTVRIS VENTIS

Valide o certificado no site http://portalservicos.jucis.df.gov.br/licenciamento-web informando o CNPJ e o código MEPQ

Habilitação METUARIO - 1 (27523757) SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 289
Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Emissão do Documento
26/12/2019 15:40:55

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEEDF

Atividades Dispensadas de Licenciamento

CNAE	Descrição
4644-3/01	Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
7739-0/02	Aluguel de equipamentos cientificos, medicos e hospitalares, sem operador
4646-0/01	Comercio atacadista de cosmeticos e produtos de perfumaria
4645-1/01	Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico, cirurgico, hospitalar e de laboratorios
4649-4/08	Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservacao domiciliar
4645-1/02	Comercio atacadista de proteses e artigos de ortopedia
5211-7/99	Depositos de mercadorias para terceiros, exceto armazens gerais e guarda-moveis
4618-4/01	Representantes comerciais e agentes do comercio de medicamentos, cosmeticos e produtos de perfumaria

VENTVRIS VENTIS

Valide o certificado no site http://portalservicos.jucis.df.gov.br/licenciamento-web informando o CNPJ e o código MEPQ

Habilitação METUARIO - 1 (27523757) SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 200
Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CERTIDAO DE REGULARIDADE
2019

CADASTRADO NO CRF SOB No	REGIONAL	VALIDADE	ROTA	AUTENTICAÇAO
27/000012	DF	31/03/2020		df1d51c2a886

RAZAO/DENOMINAÇAO SOCIAL
METHABIO FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA - EPP

NOME FANTASIA
METHABIO

TIPO DE ESTABELECIMENTO	NATUREZA DE ATIVIDADE
DISTRIBUIDORAS DE MEDIC.,INSUMOS E DROGAS	IMPORTADORAS/EXPORTADORAS

ENDEREÇO	CNPJ
SIA TRECHO 03 LOTE 820	08.766.992/0001-74

LOCALIDADE	CIDADE
SIA	BRASILIA/DF

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
**********	08:00 as 12:00	08:00 as 12:00	08:00 as 12:00	08:00 as 12:00	08:00 as 12:00	**********

RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S)

TIPO	INSCRIÇAO	NOME	FUNÇAO	SITUAÇAO
F	6293	VANESSA DEZORDI DA SILVA	DIRETOR TÉCNICO	CONTRATADO

DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
**********	08:00 AS 12:00	08:00 AS 12:00	08:00 AS 12:00	08:00 AS 12:00	08:00 AS 12:00	**********
**********	14:00 AS 18:00	14:00 AS 18:00	14:00 AS 18:00	14:00 AS 18:00	14:00 AS 18:00	**********

Brasília/DF, 07 de Março de 2019.

GILCILENE MARIA DOS SANTOS EL CHAER
PRESIDENTE DO CRF/DF

ESTA CERTIDAO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidao de Regularidade está registrado neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispoem os artigos 22, parágrafo único e 24, da Lei no 3.820/60. Tratando-se de Farmácia e Drogaria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelo(s) Farmaceutico(s) Responsável(is) Técnico(s), de acordo com os artigos 2o, 3o Caput, 5o, 6o Inciso I, todas da Lei 13.021/14. Por ocasiao de mudanças no quadro de assistencia farmaceutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessado e encaminhado para o respectivo CRF para as devidas alteraçoes.

Habilitação METHABIO - 1 (27523757) SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 201

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO DISTRITO FEDERAL

CNPJ: 00.094.821/0001-34 SIG - Quadra 4 - Lote25 - Ed. Barao de Mauá- 4o andar - Cobertura I
Brasília/DF - CEP 70.610-440 - Telefone 61 3030-2800 - Home Page http://www.crfdf.org.br

Anotaçao de Atividade Profissional do Farmaceutico - AAPF

O Conselho Regional de Farmácia do Distrito Federal - CRF/DF, criado pela Resoluçao n° 66, de 24 de abril de 1969, do Conselho Federal de Farmácia, CERTIFICA, para os fins necessários ao setor competente da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, que o(s) farmaceutico(s) abaixo listado(s) inscrito(s) no CRF-DF, está(ao) habilitado(s) a exercer a Responsabilidade Técnica da empresa METHABIO FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA - EPP (METHABIO), situada na SIA TRECHO 03 LOTE 820 - SIA, tipo DISTRIBUIDORAS DE MEDIC.,INSUMOS E DROGAS (Resoluçao CFF n° 579/2013) inscrito sob o número 27/000012 do CRF-DF, no período:

(Resoluçao CFF No 507/2009)

F	**6293**	**VANESSA DEZORDI DA SILVA**				**DIRETOR TÉCNICO**	**CONTRATADO**
	DOMINGO	**SEGUNDA**	**TERÇA**	**QUARTA**	**QUINTA**	**SEXTA**	**SÁBADO**
	**********	08:00 AS 12:00	08:00 AS 12:00	08:00 AS 12:00	08:00 AS 12:00	08:00 AS 12:00	**********
	**********	14:00 AS 18:00	14:00 AS 18:00	14:00 AS 18:00	14:00 AS 18:00	14:00 AS 18:00	**********

Brasília/DF, 07 de Março de 2019.

GILCILENE MARIA DOS SANTOS EL CHAER
PRESIDENTE DO CRF/DF

Validade da AAPF: 31/03/2020

Habilitação METHABIO - 1 (27523757) SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 202

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

METHABIO Farmacêutica do Brasil Ltda.

CNPJ: 08.766.992/0001-74 **Ins. Est: 07.486.285.001-48**

DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Saúde - SES
Subsecretaria de Administração Geral - SUAG
Diretoria de Aquisições – DAQ
Gerencia de Aquisições Especiais - GEAQ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 313/2020
SEI 00060-00103170/2020-83

DECLARAÇÃO AMBIENTAL

A METHABIO FARMACEUTICA DO BRASIL – LTDA. Inscrita no CNPJ sob o nº 08.766.992/0001-74 por intermédio de sua Representante Legal. Declara, em atendimento a Instrução Normativa nº 01/2010 de 19 de janeiro de 2010, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

A – A proponente está ciente de sua responsabilidade ambiental e se compromete em adotar práticas ecologicamente corretas realizando as seguintes ações:

Descartar o material utilizado (lâmpada, cartuchos, recipientes de tintas, caixas de papelão), fazendo a separação dos resíduos recicláveis, tendo o cuidado necessário com acondicionamento dos materiais tóxicos: lâmpadas à base de vapor de mercúrio, sódio ou similar; cartuchos e recipientes de tintas e outros, de modo a evitar a evaporação de produtos tóxicos no meio ambiente.

Destinar dos materiais recicláveis às cooperativas e associações dos catadores incentivando a prática da reciclagem e a proteção do meio ambiente.

- Utilizar papéis originários de área de reflorestamento para reprodução de documentos;

B – A empresa reconhece sua responsabilidade com o meio ambiente, adotando todas as.
Medidas necessárias para evitar, atenuar ou reparar os impactos resultantes desta atividade, mantendo-se disponível à fiscalização pelos órgãos responsáveis.

C – Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Brasília – DF, 24 de Março de 2020

.

Inscrição no CNPJ
08.766.992/0001-74
METHABIO FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA
SIA TRECHO 03 LOTE 820
GUARÁ - CEP: 71.200-032
Brasília - DF

Staikos Staikos Tzemos
R.G. 1.134.788 SSP/DF
CPF: 505.839.641-68

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

METHABIO Farmacêutica do Brasil Ltda.

CNPJ: 08.766.992/0001-74 **Ins. Est: 07.486.285.001-48**

DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Saúde - SES
Subsecretaria de Administração Geral - SUAG
Diretoria de Aquisições – DAQ
Gerencia de Aquisições Especiais - GEAQ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 313/2020
SEI 00060-00103170/2020-83

TERMO DE COMPROMISSO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CONLUIO ENTRE LICITANTES E DE RESPONSABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL

METHABIO FARMACEUTICA DO BRASIL – LTDA. Inscrita no CNPJ sob o nº 08.766.992/0001-74 por intermédio de sua Representante Legal. Declara, por meio do seu representante devidamente constituído. Staikos Staikos Tzemos, doravante denominado Licitante.

- Consciente de que a sociedade civil brasileira espera dos agentes econômicos a declaração de adesão a princípios, atitudes e procedimentos que possam mudar a vida política do País, assim como anseia pela efetiva prática de tais princípios;

- Desejosa de oferecer à nação uma resposta à altura das suas expectativas;

- Determinada a propagar boas práticas de ética empresarial, que possam erradicar a corrupção do rol das estratégias para obter resultados econômicos;

- Ciente de que a erradicação das práticas ilegais, imorais e antiéticas depende de um esforço dos agentes econômicos socialmente responsáveis para envolver em tais iniciativas um número cada vez maior de empresas e organizações civis;

Sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro e art. 90 da Lei 8.666/93, se compromete a:

1. Adotar, ou reforçar, todas as ações e procedimentos necessários para que as pessoas que integram as suas estruturas conheçam as leis a que estão vinculadas, ao atuarem em seu nome ou em seu benefício, para que possam cumpri-las integralmente, especialmente, na condição de fornecedor de bens e serviços para o 15º Batalhão Logístico;

2. Proibir, ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício dê, comprometa-se a dar ou ofereça suborno, assim entendido qualquer tipo de vantagem patrimonial ou extrapatrimonial, direta ou indireta, a qualquer funcionário do órgão, nem mesmo para obter decisão favorável aos seus negócios;

3. Proibir ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que aja em seu nome, seja como representante, agente, mandatária ou sob qualquer outro vínculo, utilize qualquer meio imoral ou antiético nos relacionamentos com funcionários do órgão;

4. Evitar que pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício estabeleça qualquer relação de negócio com as pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública;

5. Não tentar, por qualquer meio, influir na decisão de outro participante quanto a participar ou não da referida licitação;

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

METHABIO Farmacêutica do Brasil Ltda.

CNPJ: 08.766.992/0001-74 **Ins. Est: 07.486.285.001-48**

6. Apoiar e colaborar com o órgão em qualquer apuração de suspeita de irregularidade ou violação da lei ou dos princípios éticos refletidos nesta declaração, sempre em estrito respeito à legislação vigente;

E, ainda, declara que:

7. A proposta apresentada nesta licitação foi elaborada de maneira independente e que o seu conteúdo, bem como a intenção de apresentá-la não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente,

informado a discutido com ou recebido de qualquer outro participante em potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa antes da abertura oficial das propostas;

8. Esta empresa e seus sócios-diretores não constam em listas oficiais por infringir as regulamentações pertinentes a valores sócios-ambientais, bem como não contrata pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que constem de tais listas;

9. Está plenamente ciente do teor e da extensão deste documento e que detém plenos poderes e informações para firmá-lo.

Brasília – DF, 24 de Março de 2020

Inscrição no CNPJ
08.766.992/0001-74
METHABIO FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA
SIA TRECHO 03 LOTE 820 GUARÁ - CEP: 71.200-032
Brasília - DF

Staikos Staikos Tzemos
R.G. 1.134.788 SSP/DF
CPF: 505.839.641-68

Habilitação METHABIO - 1 (27523757) SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 205
Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

METHABIO Farmacêutica do Brasil Ltda.

CNPJ: 08.766.992/0001-74 **Ins. Est: 07.486.285.001-48**

DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Saúde - SES
Subsecretaria de Administração Geral - SUAG
Diretoria de Aquisições – DAQ
Gerencia de Aquisições Especiais - GEAQ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 313/2020
SEI 00060-00103170/2020-83

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

METHABIO FARMACEUTICA DO BRASIL – LTDA. Inscrita no CNPJ sob o nº 08.766.992/0001-74, por intermédio de seu Representante Legal. Declara, para fins do disposto na Dispensa de Licitação nº **313/2020** (DL), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da Dispensa de Licitação foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Dispensa de Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da Dispensa de Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da Dispensa de Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Dispensa de Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Dispensa de Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da Dispensa de Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Dispensa de Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do **Secretaria de Estado de Saúde - SES,** antes da abertura oficial das propostas;

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Brasília – DF, 24 de Março de 2020

Inscrição no CNPJ
08.766.992/0001-74
METHABIO FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA
SIA TRECHO 03 LOTE 820
GUARÁ - CEP: 71.200-032
Brasília - DF

Staikos Staikos Tzemos
R.G. 1.134.788 SSP/DF
CPF: 505.839.641-68

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

METHABIO Farmacêutica do Brasil Ltda.

CNPJ: 08.766.992/0001-74 **Ins. Est: 07.486.285.001-48**

DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Saúde - SES
Subsecretaria de Administração Geral - SUAG
Diretoria de Aquisições – DAQ
Gerencia de Aquisições Especiais - GEAQ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 313/2020
SEI 00060-00103170/2020-83

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

METHABIO FARMACEUTICA DO BRASIL – LTDA. Inscrita no CNPJ sob o nº 08.766.992/0001-74, por intermédio de seu Representante Legal. Declara, em cumprimento ao exigido no Pregão Eletrônico, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem Fatos Impeditivos para sua Habilitação no presente Processo Licitatória, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Brasília – DF, 24 de Março de 2020

Staikos Staikos Tzemos
R.G. 1.134.788 SSP/DF
CPF: 505.839.641-68

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

METHABIO Farmacêutica do Brasil Ltda.

CNPJ: 08.766.992/0001-74 **Ins. Est: 07.486.285.001-48**

DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Saúde - SES
Subsecretaria de Administração Geral - SUAG
Diretoria de Aquisições – DAQ
Gerencia de Aquisições Especiais - GEAQ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 313/2020
SEI 00060-00103170/2020-83

DECLARAÇÃO EDITALICIA

METHABIO FARMACEUTICA DO BRASIL – LTDA. Inscrita no CNPJ sob o nº 08.766.992/0001-74, por intermédio de seu Representante Legal. Declara aceitação de todas as condições do presente Pregão, bem como de que se sujeitará integralmente às disposições legais que regem as normas gerais sobre licitações e contratos no âmbito do Poder Público; Declara que aceita e concorda plenamente com todos os termos deste Edital e seus anexos e de que tem total conhecimento de todas as condições neles contidas; Declara de que nos preços cotados estão incluídos todas as despesas, tributos e encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste Pregão.

Brasília – DF, 24 de Março de 2020

Staikos Staikos Tzemos
R.G. 1.134.788 SSP/DF
CPF: 505.839.641-68

Habilitação METHABIO - 1 (27523757) SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 208
Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

METHABIO Farmacêutica do Brasil Ltda.

CNPJ: 08.766.992/0001-74 **Ins. Est: 07.486.285.001-48**

DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Saúde - SES
Subsecretaria de Administração Geral - SUAG
Diretoria de Aquisições – DAQ
Gerencia de Aquisições Especiais - GEAQ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 313/2020
SEI 00060-00103170/2020-83

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS

METHABIO FARMACEUTICA DO BRASIL – LTDA. Inscrita no CNPJ sob o nº 08.766.992/0001-74 por intermédio de seu Representante Legal. Declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos.

Brasília – DF, 24 de Março de 2020

Staikos Staikos Tzemos
R.G. 1.134.788 SSP/DF
CPF: 505.839.641-68

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

LUVA DE PROCEDIMENTO
LATEX COM PÓ

Para procedimentos não cirúrgicos. Destinadas para exames e procedimentos gerais, para proteção do profissional de saúde e do paciente.

Indicações

Hospitais
Clínicas médicas
Clínicas odontológicas
Clínicas veterinárias
Laboratórios
Locais que necessitem de proteção do usuário contra riscos biológicos
(sangue, fluídos, contato com micro-organismos, manipulação de materiais contaminados)
Salões de Beleza
Clínicas de estética
Estúdios de Tatuagem

A Supermax é uma das líderes mundiais na fabricação e comercialização de luvas de proteção. Na hora da compra, escolha a qualidade garantida das luvas de proteção **Supermax**.

Com pó bioabsorvível
Superfície lisa
Ambidestra
Não estéril
Tamanhos XP, P, M e G
Box com 100 unidades

SUPERMAX LUVAS DE PROTEÇÃO

supermax-brasil.com | 0800 600.8880

Rod. BR 277, 1355 | 82305-100 Curitiba PR

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto			
Nome da Empresa	SUPERMAX BRASIL IMPORTADORA S/A		
CNPJ	04.214.934/0001-87	**Autorização**	8.01.058-4
Produto	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - SUPERMAX		

Modelo Produto Médico

Aurélia Micro Texturizada; Aurélia Select Micro Texturizada; Supermax Premium Quality; Supermax Premium Quality Anti-derrapante; Supermax Premium Quality Anti-derrapante mentolada; Supermax Premium Quality Micro Texturizada; Supermax Select (Tamanhos: Extra-pequena, Pequena, Média, Grande e Extra-grande).

Nome Técnico	Luvas Descartaveis
Registro	80105840002
Processo	25351.068473/2004-97
Origem do Produto	• FABRICANTE: MAXTER GLOVE MANUFACTURING SDN BHD - MALÁSIA • FABRICANTE: SUPERMAX GLOVE MANUFACTURING SDN BHD - MALÁSIA
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

Voltar

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Brasília, 20 de março de 2020

Ao

A Secretaria de Saúde do Distrito federal

Subsecretaria de Administração Geral - SUAG/SES

DISPENSA DE LICITAÇÃO OFÍCIO Nº 313/2020

PROPOSTA DE PREÇOS

Empresa: Winner Indústria de Descartáveis Ltda

Endereço: Rua Macaúba, Lote 01 – Águas Claras – DF

CEP: 71.928-180

CNPJ: 05.421.585.0001/37

Telefones: (61) 3435-6750 / 3435-6754

Banco: BRB

Ag: 078

Conta Corrente : 020555-3

Validade da proposta: 90 dias.

Pagamento: 30 dias

Prazo de entrega: Em até 10(Dez) dias corrido após o recebimento do empenho

E-mail: elisangela.winnerbrasil@gmail.com

A empresa Winner Indústria de Descartáveis Ltda declara que cumpre plenamente as disposições normativas relativas ao trabalho do menor contidas na Lei nº 9.854 de 27/10/1999 e na Constituição Federal de 1988, em conformidade com o anexo III do Edital. Declara, ainda, que concorda e está de acordo com todas as exigências do referido Edital.

Nos preços oferecidos nessa proposta estão incluídos todos os encargos financeiros, os impostos, as taxas, os fretes e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir nos produtos ofertados.

A empresa Winner Indústria de Descartáveis Ltda apresenta proposta de preços conforme descrito abaixo:

ITEM	Quant	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
03	112.760 **UND**	SAPATILHA DESCARTÁVEL. Material: polipropileno antiderrapante, Características Adicionais: gramatura mínima de 25g/m², resistente, com

Winner Indústria de Descartáveis Ltda
Rua Macaúba nº 01 – Águas Claras – Taguatinga – DF Cep: 71.928-180
Fone: (61) 3435-6750 Fax: (61) 3435-6754
CNPJ: 05.421.585/0001-37 - Insc. Estadual: 07.440.720/001-43

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

ITEM	Quant	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
		acabamento elástico que permita bom ajuste e cobertura completa do calçado até o tornozelo. Tamanho único, com aproximadamente 35 cm de comprimento por 18 cm de altura. Embalagem com 50 pares. Unidade De Estoque: par (PAR). **Marca: Winner** **Fabricante: Winner** **Registro: 80201960012** **Validade: 03 anos** **Procedência: Nacional** **Preço Unitário: R$ 0,85(Oitenta e cinco centavos)** **Preço Total: R$ 95.846,00(Noventa e cinco mil oitocentos e quarenta e três reais)**
04	1.566 **UND**	MACACÃO PROTETOR PARA QUIMIOTERAPIA, Tamanho: GG; Aplicação: uso na manipulação de quimioterapia; Material: material impermeável, isento de fibra de algodão, respirável, com resistência contra substâncias químicas e poeiras; Carcterísticas: capuz, mangas longas, punhos e tornozelos com elástico, fecho central com ziper ou velcro; Processo de esterilização: descartável, Forma de apresentação: macacão; Prazo de validade: não é necessário; Unidade de estoque: unidade **Marca: Winner** **Fabricante: Winner** **Registro: 80201960023** **CA: 32.646** **Validade: 03 anos** **Procedência: Nacional** **Preço Unitário: R$ 69,00(Sessenta e nove reais)** **Preço Total: R$ 108.054,00(Cento e oito mil e cinquenta e quatro reais)**
05	1.207.637**UND**	TOUCA HOSPITALAR DESCARTÁVEL, Material: tecido não tecido, descartável, gramatura mínima: 20 g/m², com elástico em toda volta (tipo elastex) **Marca: Winner** **Fabricante: Winner** **Registro: 80201960005** **Validade: 03 anos** **Procedência: Nacional** **Preço Unitário: R$ 0,40(Quarenta centavos)** **Preço Total: R$ 483.054,80(Quatrocentos e oitenta e três mil cinquenta e quatro reais e oitenta centavos)**

Winner Indústria de Descartáveis Ltda
Rua Macaúba nº 01 – Águas Claras – Taguatinga – DF Cep: 71.928-180
Fone: (61) 3435-6750 Fax: (61) 3435-6754
CNPJ: 05.421.585/0001-37 - Insc. Estadual: 07.440.720/001-43

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Proposta Preço Total: R$ R$ 686.954,80(Seiscentos e oitenta seis mil novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos)

Elisangela O. Guedes dos Santos

Elisangela Oliveira Guedes dos Santos.

Procuradora

WINNER INDUSTRIA DE DESCANTÁVEIS LTDA
CNPJ: 05.421.585/0001-37

Winner Indústria de Descartáveis Ltda
Rua Macaúba nº 01 – Águas Claras – Taguatinga – DF Cep: 71.928-180
Fone: (61) 3435-6750 Fax: (61) 3435-6754
CNPJ: 05.421.585/0001-37 - Insc. Estadual: 07.440.720/001-43

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

WINNER INDÚSTRIA DE DESCARTÁVEIS LTDA

CNPJ

05.421.585/0001-37

Endereço Completo

RUA MACAÚBA, LOTE 01 E 05, SALA 205 - ÁGUAS CLARAS CEP: 71.298-180 - BRASÍLIA/DF

Telefone

(61) 3435-6750

Responsável Técnico

FLAVIA ALMEIDA DE SOUZA

Responsável Legal

RENAN BARRA CID

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

2.04.455-5

Data do Cadastro

28/05/2007

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.390022/2006-03

Cadastro

2 - Cosmético

Atividades / Classes

Armazenar

- Cosméticos
- Perfumes
- Produtos de Higiene

Distribuir

- Produtos de Higiene
- Perfumes
- Cosméticos

Embalar

- Cosmético
- Perfumes
- Produtos de Higiene

Expedir

- Produtos de Higiene

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

- Cosméticos
- Perfumes

Fabricar

- Produtos de Higiene
- Cosmético
- Perfumes

Fracionar

- Produtos de Higiene
- Perfumes
- Cosmético

Importar

- Perfumes
- Cosméticos
- Produtos de Higiene

Reembalar

- Produtos de Higiene
- Perfumes
- Cosmético

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			

Voltar

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

WINNER INDÚSTRIA DE DESCARTÁVEIS LTDA

CNPJ

05.421.585/0001-37

Endereço Completo

RUA MACAÚBA, LOTE 01 E 05, SALA 205 - ÁGUAS CLARAS CEP: 71.298-180 - BRASÍLIA/DF

Telefone

(61) 3435-6750

Responsável Técnico

FLAVIA ALMEIDA DE SOUZA

Responsável Legal

RENAN BARRA CID

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

3.06.732-2

Data do Cadastro

18/01/2016

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.795158/2016-09

Cadastro

3 - Saneantes

Atividades / Classes

Armazenar

- Saneante Domis.

Distribuir

- Saneante Domis.

Expedir

- Saneante Domis.

Importar

- Saneante Domis.

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado

Nenhum registro encontrado

Voltar

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

WINNER INDÚSTRIA DE DESCARTÁVEIS LTDA

CNPJ

05.421.585/0001-37

Endereço Completo

RUA MACAÚBA, LOTE 01 E 05, SALA 205 - ÁGUAS CLARAS CEP: 71.298-180 - BRASÍLIA/DF

Telefone

(61) 3435-6750

Responsável Técnico

FLAVIA ALMEIDA DE SOUZA

Responsável Legal

RENAN BARRA CID

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.02.019-6 (UHH45XM49L6H)

Data do Cadastro

05/07/2004

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.028129/2004-65

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes

Armazenar

- Correlato

Distribuir

- Correlato

Expedir

- Correlato

Exportar

- Correlato

Fabricar

- Correlato

Importar

- Correlato

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado

Nenhum registro encontrado

Voltar

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

JCDF - SEDE 23 JUL 2019
SEDE - JCDF
19/119.317-8

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código de Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
53201174352	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Distrito Federal

Nome: WINNER INDUSTRIA DE DESCARTAVEIS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
DF2201900046970

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		027	1	ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/TITULAR / ADMINISTRADOR
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

19/119.317-8

BRASILIA
Local

18 Junho 2019
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do
Nome: Andréa Barra Leal
Assinatura:
Telefone de Contato:

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO ___/___/___ _____ Data / Responsável

☐ NÃO ___/___/___ _____ Data / Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/___
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☒ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

14/08/19 Raphaella
Data / Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/___ Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1299538 em 14/08/2019 da Empresa WINNER INDUSTRIA DE DESCARTAVEIS LTDA, Nire 53201174352 e protocolo 191193178 - 12/07/2019. Autenticação: 64A3A3F2EC7D3ADC68BFF0E6FBDA94B573C963. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jcdf.mdic.gov.br e informe nº do protocolo 19/119.317-8 e o código de segurança iqic Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/08/2019 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 26

WINNER INDÚSTRIA DE DESCARTÁVEIS LTDA

RENAN BARRA CID, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 04.07.1988, natural de Niterói/RJ, portador da CNH N° 03933784819 DETRAN/DF expedida em 10.01.2013, e CPF N° 020.611.771-07, residente e domiciliado à SQS 210 BLOCO I APTO 403, ASA SUL, BRASÍLIA/DF, CEP: 70.273-090 e;

IEDA FERRE NOFUENTES, brasileira, divorciada, aposentada, natural de Niterói/RJ, nascida em 30.01.1938, portadora da CI nº 855.596 SSP/DF expedida em 29.11.2010 e CPF nº. 425.601.527-20, residente e domiciliada à SQS 210 BLOCO I APTO 403, ASA SUL, BRASÍLIA/DF, CEP: 70.273-090.

Únicos sócios da empresa, **WINNER INDÚSTRIA DE DESCARTÁVEIS LTDA**, estabelecida na RUA MACAÚBA LOTE N° 01, ÁGUAS CLARAS, BRASÍLIA/DF, CEP: 71.928-180, inscrita no CNPJ sob n° 05.421.585/0001-37, com o contrato social arquivado na Junta Comercial do Distrito Federal sob n° 53201174352 em 22.11.2002, resolvem alterar e consolidar o seu contrato social e o fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA ADMISSÃO DE SÓCIOS
São admitidos sociedade:

➢ **C3 HOLDING EIRELI** estabelecida na SQS 210, BLOCO I, APTO 403, ASA SUL, BRASÍLIA/DF, CEP: 70.273-090, inscrita no CNPJ nº 33.777.818/0001-74 e registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob NIRE nº 53600036884-3, representada por sua titular, **ANDRÉA BARRA CID,** brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, advogada, natural de Brasília/DF, nascida em 10.01.1966, portadora da Carteira da OAB/DF nº 20.021 expedida em 11.03.2009 e CPF nº 318.882.401-72, residente e domiciliada à SQS 210, BLOCO I, APTO 403, ASA SUL, BRASÍLIA/DF, CEP: 70.273-090.

➢ **ANDRÉA BARRA CID,** brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, advogada, natural de Brasília/DF, nascida em 10.01.1966, portadora da Carteira da OAB/DF nº 20.021 expedida em 11.03.2009 e CPF nº 318.882.401-72, residente e domiciliada à SQS 210, BLOCO I, APTO 403, ASA SUL, BRASÍLIA/DF, CEP: 70.273-090.

CLAUSULA SEGUNDA – DA RETIRADA DE SÓCIO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS
Retiram-se da sociedade:

IEDA FERRE NOFUENTES, possuidora de 19 (dezenove) quotas no valor de R$ 190,00 (cento e noventa reais) totalmente integralizados em moeda corrente do País, cede, transfere e dá total e plena quitação de seus haveres para a sócia ora admitida, **C3 HOLDING EIRELI.**

Junta Comercial do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1299538 em 14/08/2019 da Empresa WINNER INDUSTRIA DE DESCARTAVEIS LTDA, Nire 53201174352 e protocolo 191193178 - 12/07/2019. Autenticação: 64A3A3F2EC7D3ADC68BFF0E6FBDA94B573C963. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jcdf.mdic.gov.br e informe nº do protocolo 19/119.317-8 e o código de segurança iqic Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/08/2019 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

RENAN BARRA CID, possuidor de 94.981 (noventa e quatro mil, novecentas e oitenta e uma) quotas no valor de R$ 949.810,00 (novecentos e quarenta e nove mil e oitocentos e dez reais) totalmente integralizados em moeda corrente do País, cede, transfere e dá total e plena quitação de 90.231 (noventa mil, duzentas e trinta e uma) quotas, no valor de R$ 902.310,00 (novecentos e dois mil e trezentos e dez reais) para a sócia ora admitida, **C3 HOLDING EIRELI;** e cede, transfere dá total e plena quitação de 4.750 (quatro mil, setecentas e cinquenta) quotas, no valor de R$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais) para a sócia ora admitida, **ANDRÉA BARRA CID.**

Em face do acima estabelecido, o capital social fica distribuído para os sócios da seguinte forma:

C3 HOLDING EIRELI	90.250 Quotas	95%	R$ 902.500,00
ANDRÉA BARRA CID	4.750 Quotas	5%	R$ 47.500,00
TOTAL	95.000 Quotas	100%	R$ 950.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DE OBJETIVO DA FILIAL
Altera-se neste ato o objetivo da Filial nº 02 registrada na Junta Comercial do Santa Catarina sob NIRE de nº 42901055594 e CNPJ nº 05.421.585/0004-80 que passa a ser: Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório; comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho; e comercio atacadista de produtos de higiene e limpeza.

As demais cláusulas não alteradas em virtude do presente instrumento são mantidas e consolidadas adiante.

CONSOLIDAÇÃO DOS ATOS CONTRATUAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL E NOME FANTASIA
A sociedade gira sob o nome empresarial de **WINNER INDÚSTRIA DE DESCARTÁVEIS LTDA** e usa como nome fantasia **"WINNER INDÚSTRIA DE DESCARTÁVEIS".**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE SOCIAL E FILIAIS
A sociedade tem sua sede localizada na RUA MACAÚBA, LOTE Nº 01, ÁGUAS CLARAS, BRASÍLIA/DF, CEP: 71.928-180.

Filial n° 01: CNPJ nº 05.421.585/0002-18 (nire 53900308935) RODOVIA DF 140 KM 010, CHACARÁ SANTINHA II, PARTE A, ÁREA RURAL, FAZENDA BARREIROS, BAIRRO SÃO SEBASTIÃO, BRASÍLIA/DF, CEP: 71.686-650.

Filial nº 02: CNPJ nº 05.421.585/0004-80 (nire 42901055594) estabelecida na RUA CESAR AUGUSTO DALCOQUIO Nº 4255, GALPÃO A SALA 13, BAIRRO SALSEIROS, ITAJAÍ/SC, CEP: 88.311-500.

Junta Comercial do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1299538 em 14/08/2019 da Empresa WINNER INDUSTRIA DE DESCARTAVEIS LTDA, Nire 53201174352 e protocolo 191193178 - 12/07/2019. Autenticação: 64A3A3F2EC7D3ADC68BFF0E6FBDA94B573C963. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jcdf.mdic.gov.br e informe nº do protocolo 19/119.317-8 e o código de segurança iqic Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/08/2019 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Parágrafo Único: A Filial nº 02 destina-se a Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório; comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho; e comercio atacadista de produtos de higiene e limpeza.

Filial nº 03 CNPJ nº 05.421.585/0005-60 (nire 53900338095) BAIRRO RESIDENCIAL OESTE, QUADRA 303, CONJUNTO 02, LOTE 05, SÃO SEBASTIÃO, BRASÍLIA/DF, CEP: 70.077-900.

Filial nº 04 CNPJ n° 05.421.585/0006-41 (nire: 53900351571) AC RUA MACAÚBA, LOTE 05, SALA 205, 2º PAVIMENTO, ÁGUAS CLARAS, BRASÍLIA/DF, CEP: 71.928-180.
Filial nº 06 CNPJ n° 05.421.585/0007-22 (nire: 5390035608-5) estabelecida na RUA JERIVÁ LOTE 10/12 TERREO, ÁGUAS CLARAS, BRASÍLIA/DF, CEP: 71.928-360.

Parágrafo Único: A Filial nº 06 destina-se a depósito, tendo como característica principal o armazenamento única e exclusivamente de mercadorias para distribuição.

Filial nº 07 registrada na Junta Comercial do Rio de Janeiro sob NIRE: 33901481448 e CNPJ: 05.421.585/0008-03, estabelecida na ALAMEDA PRESIDENTE WILSON S/N, QUADRA 04, LOTE 22, JARDIM PRIMAVERA, DUQUE DE CAXIAS, RIO DE JANEIRO, CEP: 25.215-253.

Parágrafo Único: A Filial hora constituída no endereço supracitado destina-se a depósito, tendo como característica principal o armazenamento única e exclusivamente de mercadorias para distribuição.

Filial nº 08 estabelecida na AVENIDA PORTO VELHO, QUADRA 24, LOTE 04, LOJA 01, JARDIM BARRAGEM I, ÁGUAS LINDAS/GO, CEP: 72.910-000.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO INÍCIO DAS ATIVIDADES
A sociedade teve seu início de atividades em 01.11.2002 e o prazo de duração é indeterminado.

Parágrafo primeiro – O exercício social bem como o exercício financeiro coincide com o exercício fiscal, devendo assim o balanço geral da sociedade ser levantado em 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO SOCIAL
O objetivo da sociedade é Fabricação de materiais para medicina e odontologia, fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional, comercio atacadista de produtos de higiene pessoal, fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente, fabricação e comércio atacadista de produtos descartáveis e não descartáveis, médico-hospitalares, de vestuário, artigos de cama, mesa e banho, roupas profissionais e acessórios médicos, hospitalares, material e equipamentos de proteção individuais utilizados para prevenção de acidentes e/ou doenças do trabalho, descartáveis e similares para higiene, fraldas, cosméticos, saneantes, embalagens, reembalagens, fracionamento, importação, exportação, distribuição, armazenagem, estamparia e a prestação de serviços de esterilização de material médico-hospitalar.

CLÁUSULA QUINTA – DO CAPITAL SOCIAL
O Capital Social é de R$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais), divididos em 95.000 (Noventa e cinco mil) quotas no valor de R$ 10,00 (dez reais) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, distribuídos para os sócios da seguinte forma:

Junta Comercial do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1299538 em 14/08/2019 da Empresa WINNER INDUSTRIA DE DESCARTAVEIS LTDA, Nire 53201174352 e protocolo 191193178 - 12/07/2019. Autenticação: 64A3A3F2EC7D3ADC68BFF0E6FBDA94B573C963. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jcdf.mdic.gov.br e informe nº do protocolo 19/119.317-8 e o código de segurança iqic Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/08/2019 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

C3 HOLDING EIRELI	90.250 Quotas	95%	R$ 902.500,00
ANDRÉA BARRA CID	4.750 Quotas	5%	R$ 47.500,00
TOTAL	95.000 Quotas	100%	R$ 950.000,00

CLÁUSULA SEXTA – DA PREFERÊNCIA DE QUOTAS
As quotas são indivisíveis e quanto ao sócio minoritário, não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, com assinatura dos sócios cedentes e adquirentes, se realizada a cessão delas, mediante alteração contratual. Quanto ao sócio majoritário, as quotas podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio minoritário.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE DO ADMINISTRADOR
A administração da sociedade cabe a sócia:

➢ **ANDRÉA BARRA CID,** brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, advogada, natural de Brasília/DF, nascida em 10.01.1966, portadora da Carteira da OAB/DF nº 20.021 expedida em 11.03.2009 e CPF nº 318.882.401-72, residente e domiciliada à SQS 210, BLOCO I, APTO 403, ASA SUL, BRASÍLIA/DF, CEP: 70.273-090.

Com os poderes e atribuições de assinar, representar a pessoa jurídica isoladamente, autorizado o uso do nome empresarial diante de instituições financeiras, movimentar contas bancárias, diante de órgãos públicos, federais, estaduais e municipais e Governo do Distrito Federal, admitir ou demitir empregados e tomar decisões ligadas à administração e a gestão dos negócios, vedado a utilização do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

Parágrafo Primeiro:
A sócia Administradora, para o bom desempenho da Sociedade e em prol de seus objetivos sociais, poderá designar procuradores, para atuarem em nome da sociedade.

Parágrafo Segundo:
Para alienação, venda ou oneração, a qualquer título, de bens imóveis constantes do Ativo Imobilizado da Sociedade, será necessária a efetiva participação apenas da sócia ANDRÉA BARRA CID.

Parágrafo Terceiro:
A abertura e movimentação de conta corrente de depósito e ou a contratação de empréstimo, junto a instituição financeira, será de responsabilidade exclusiva da sócia administradora, individualmente, nos termos do disposto neste contrato.

CLÁUSULA NONA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E DA DISTRIBUIÇÃO DO RESULTADO
Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial, demonstração do resultado de exercício onde definirá o lucro do período, cabendo aos sócios a retirada de lucros ou a responsabilidade pelas perdas apuradas nos demonstrativos contábeis na proporção de suas quotas.

Junta Comercial do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1299538 em 14/08/2019 da Empresa WINNER INDUSTRIA DE DESCARTAVEIS LTDA, Nire 53201174352 e protocolo 191193178 - 12/07/2019. Autenticação: 64A3A3F2EC7D3ADC68BFF0E6FBDA94B573C963. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jcdf.mdic.gov.br e informe nº do protocolo 19/119.317-8 e o código de segurança iqic Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/08/2019 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA APROVAÇÃO DAS CONTAS
Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, até 30 de abril, os sócios deliberarão sobre as contas, e se necessário, o sócio majoritário e quem pode designará administrador(es).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ABERTURA DE FILIAL
A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada apenas pela sócia **Andréa Barra Cid**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PRÓ-LABORE
Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA CONDIÇÃO DO LUCRO
O lucro apurado no final de cada período será determinado de acordo com as normas, padrões de contabilidade e procedimentos determinados pela lei 10.406/2002, bem como as normas brasileiras de contabilidade a as técnicas definidas pelo CPC (Comitê de pronunciamentos contábeis), as normas de tributação definidas pela Receita Federal do Brasil, para fins determinação do imposto de renda de Pessoa Jurídica.

Parágrafo Único: O lucro apurado definido nas condições da cláusula acima serão distribuídos aos sócios da sociedade em função do entendimento e acordo formalizado entre os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO
Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO DESIMPEDIMENTO
A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por ser encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO
Fica eleito o foro de Brasília/DF para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Junta Comercial do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1299538 em 14/08/2019 da Empresa WINNER INDUSTRIA DE DESCARTAVEIS LTDA, Nire 53201174352 e protocolo 191193178 - 12/07/2019. Autenticação: 64A3A3F2EC7D3ADC68BFF0E6FBDA94B573C963. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jcdf.mdic.gov.br e informe nº do protocolo 19/119.317-8 e o código de segurança iqic Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/08/2019 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01(uma) única via arquivando-se na Junta Comercial do Distrito Federal, de acordo com a legislação em vigor.

Brasília/DF, 17 de junho de 2019.

C3 HOLDING EIRELI
Representada por sua titular: ANDRÉA BARRA CID

ANDRÉA BARRA CID

RENAN BARRA CID

10º OFÍCIO NITERÓI - RJ

IEDA FERRE NOFUENTES

Declarantes/Beneficiários

Renan Barra Cid

Cidney Ferre Cid

Testemunhas:

Junta Comercial do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1299538 em 14/08/2019 da Empresa WINNER INDUSTRIA DE DESCARTAVEIS LTDA, Nire 53201174352 e protocolo 191193178 - 12/07/2019. Autenticação: 64A3A3F2EC7D3ADC68BFF0E6FBDA94B573C963. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jcdf.mdic.gov.br e informe nº do protocolo 19/119.317-8 e o código de segurança iqic Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/08/2019 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

CARTÓRIO DO OFÍCIO DE NITERÓI
Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de: IEDA FERRE NOFUENTES.
Niterói, 02/07/2019. R$7,93 104A10329
Em test. da Verdade. Cf. por:
VALDI JOSE DO NASCIMENTO - Escrevente autorizado Mat. 94/3004
EDAX01521 - BBF Consulte http://www3.tjrj.jus.br/sitepublico
Valdi José do Nascimento
Auxiliar Autorizado
Matrícula nº 94/3004
DBS54QAB023469
CARTÓRIO 10º Ofício NITERÓI
Rua Gonçalo Pulecio, 346 - 24101 - Icaraí - RJ
Tels.: 2610-5175 | 2610-8787

1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília
CRS Quadra 505 - Bloco C - Lotes 1, 2 e 3 | CEP: 70.350-530 | Brasília - DF
Fone: (61) 3799-1515 | www.cartoriojk.com.br
Tabelião: Mc Arthur Di Andrade Camargo
CARTÓRIO JK
RECONHECO e dou fé por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de:
[CT1NG210] - RENAN BARRA CID
TJDFT20190010963182RBDT
ADGS-Consultar selo: "www.tjdft.jus.br"
SB,08/07/2019 - 14:17:23
CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS SIQUEIRA

1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília
CRS Quadra 505 - Bloco C - Lotes 1, 2 e 3 | CEP: 70.350-530 | Brasília - DF
Fone: (61) 3799-1515 | www.cartoriojk.com.br
Tabelião: Mc Arthur Di Andrade Camargo
CARTÓRIO JK
RECONHECO e dou fé por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de:
[CU6zaqx0] - ANDREA BARRA CID
[CU6xWAQ0] - CIDNEY FERRE CID
TJDFT20190010966445DZFC TJDFT20190010966444ZDUE
ACDDO-Consultar selo: "www.tjdft.jus.br"
BSB,09/07/2019 - 13:37:15
DAYANE ANTONIA GONÇALVES PEREIRA CAMARGO

1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília
CRS Quadra 505 - Bloco C - Lotes 1, 2 e 3 | CEP: 70.350-530 | Brasília - DF
Fone: (61) 3799-1515 | www.cartoriojk.com.br
Tabelião: Mc Arthur Di Andrade Camargo
CARTÓRIO JK
ECONHECO e dou fé por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de:
T1NG2F1] - RENAN BARRA CID
JDFT20190010963183PHCM
ADGS-Consultar selo: "www.tjdft.jus.br"
SB,08/07/2019 - 14:17:30
ARLOS AUGUSTO DOS SANTOS SIQUEIRA

1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília
CRS Quadra 505 - Bloco C - Lotes 1, 2 e 3 | CEP: 70.350-530 | Brasília - DF
Fone: (61) 3799-1515 | www.cartoriojk.com.br
Tabelião: Mc Arthur Di Andrade Camargo
CARTÓRIO JK
RECONHECO e dou fé por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de:
[CU6zaqx1] - ANDREA BARRA CID
TJDFT20190010966445MNT
ACDDO-Consultar selo: "www.tjdft.jus.br"
BSB,09/07/2019 - 13:37:37
DAYANE ANTONIA GONÇALVES PEREIRA CAMARGO

Junta Comercial do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1299538 em 14/08/2019 da Empresa WINNER INDUSTRIA DE DESCARTAVEIS LTDA, Nire 53201174352 e protocolo 191193178 - 12/07/2019. Autenticação: 64A3A3F2EC7D3ADC68BFF0E6FBDA94B573C963. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jcdf.mdic.gov.br e informe nº do protocolo 19/119.317-8 e o código de segurança iqic Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/08/2019 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

HOSPITAL
SANTA LÚCIA

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **WINNER INDÚSTRIA DE DESCARTÁVEIS LTDA,** sediada à rua macaúba lote 01 - Águas Claras – DF, inscrita no CNPJ sob o nº 05.421.585/0001-37, nos fornece regularmente os seguintes produtos:

- AVENTAL CIRÚRGICO 100% POLIPROPILENO IMPERMEÁVEL
- AVENTAL EM SMS COM BARREIRA DE PROTEÇÃO ESTÉRIL
- AVENTAL EM SMS COM BARREIRA DE PROTEÇÃO NÃO ESTÉRIL
- AVENTAL PARA PROCEDIMENTO EM TNT
- CAMPO SUPER ABSORVENTE PARA BANDEJA DE INSTRUMENTAL
- EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO SMS 40X40
- EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO SMS 50X50
- EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO SMS 60X60
- EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO SMS 75X75
- EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO SMS 90X90
- EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO SMS 1,00X 1,00
- EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO SMS 1,20X 1,20
- MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA COM TIRAS
- SAPATILHA DESCARTÁVEL EM TNT
- SAPATILHA DESCARTÁVEL EM SMS
- TOUCA SANFONADA EM TNT
- KIT CIRÚRGIA GERAL

Declaramos que a referida empresa **WINNER INDÚSTRIA DE DESCARTÁVEIS LTDA,** vem cumprindo de forma satisfatória seus compromissos com esta empresa, não havendo nada que possa desabonar seus serviços, conduta ou produtos.

Brasília 25 de agosto de 2016

MED. RUBRICA PARTICIPAÇÃO
Compradora
Mat. 6250

www.santalucia.com.br | email: hosp@santalucia.com.br

Av. W3 Sul | SHLS Quadra 716 Conjunto C | Brasília - DF
Cep 70390-700 | Fone: 61 3445 0000 Fax: 61 3445 0500

Habilitação WINNER (2752454) SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 419

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

e-DOC 1160974D

BALANCETE

Valores expressos em Reais (R$)

Conta	S	Classificação	Saldo Ant.	Débito	Crédito	Saldo
1	S	1 ATIVO	42.153.605,79	29.699.816,94	31.592.758,84	40.251.663,89
2	S	1.1 CIRCULANTE	32.052.495,36	27.437.934,66	29.180.567,50	30.309.862,52
3	S	1.1.01 DISPONÍVEL	777.213,72	16.410.874,06	16.710.782,12	477.305,66
4	S	1.1.01.001 BENS NUMERÁRIOS	88.470,78	441.657,45	452.567,01	77.561,22
5		1.1.01.001.001 CAIXA	88.470,78	441.657,45	452.567,01	77.561,22
6	S	1.1.01.002 DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA	349.751,21	15.218.008,94	15.527.439,03	40.321,12
9		1.1.01.002.001 BANCO BRADESCO S/A	1,00	178.056,85	178.056,85	1,00
10		1.1.01.002.001 BANCO BRASIL S/A	30.244,96	1.318.828,29	1.310.974,61	38.098,64
13		1.1.01.002.001 BANCO BRASÍLIA	168.209,20	2.310.809,54	2.478.976,13	42,61
10091		1.1.01.002.001 BANCO ITAÚ S/A - C/C 16263-9	10,00	5.725.492,64	5.725.492,64	10,00
10092		1.1.01.002.001 BANCO ITAÚ S/A - C/C 16689-5	0,00	253.500,00	253.500,00	0,00
15		1.1.01.002.001 BANCO SANTANDER S/A	11,87	32.220,00	30.063,00	2.168,87
4869		1.1.01.002.001 BANCO SICOOB	151.274,18	5.399.101,62	5.550.375,80	0,00
50	S	1.1.01.003 APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	338.991,73	671.388,65	650.957,06	359.423,32
62		1.1.01.003.001 BANCO BRADESCO S/A	281.219,84	88.800,00	89.256,85	280.762,99
10013		1.1.01.003.001 BANCO ITAÚ S/A_APLIC. AUTOMATICAS	4.079,39	582.588,65	561.700,21	24.967,83
10014		1.1.01.003.001 BANCO ITAÚ S/A_APLIC. CDB-DI	53.692,50	0,00	0,00	53.692,50
100	S	1.1.01.004 DEPÓSITOS BLOQUEADOS	0,00	79.819,02	79.819,02	0,00
5358		1.1.01.004.001 DEPÓSITOS BLOQUEADOS	0,00	79.819,02	79.819,02	0,00
140	S	1.1.02 CLIENTES	30.951.351,32	5.093.568,74	6.925.613,17	29.119.306,89
141	S	1.1.02.001 DUPLICATAS A RECEBER	30.951.351,32	5.093.568,74	6.925.613,17	29.119.306,89
142		1.1.02.001.001 CLIENTES DIVERSOS	30.951.351,32	5.093.568,74	6.925.613,17	29.119.306,89
157	S	1.1.04 OUTROS CRÉDITOS	2.400,00	1.382.051,73	1.262.725,65	121.726,08
159	S	1.1.04.003 TÍTULOS A RECEBER	2.400,00	3.200,00	800,00	4.800,00
5459		1.1.04.003.001 TÍTULOS DE CAPITALIZAÇÃO BANCO DE BRASÍLIA	2.400,00	3.200,00	800,00	4.800,00
242	S	1.1.04.009 IMPORTACOES EM ANDAMENTO	0,00	91.715,28	0,00	91.715,28
10038		1.1.04.009.000 TRUST IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	0,00	91.715,28	0,00	91.715,28
287	S	1.1.04.013 ADIANTAMENTOS A TERCEIROS	0,00	25.210,80	0,00	25.210,80
10249		1.1.04.013.001 DAMIANI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	0,00	12.840,00	0,00	12.840,00
10131		1.1.04.013.001 FORTUNE COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	0,00	800,00	0,00	800,00
10027		1.1.04.013.001 NOVA ART LOCACOES E MONTAGENS DE ESTANDES	0,00	8.600,00	0,00	8.600,00
10435		1.1.04.013.001 SAMSUNG AGULHAS E ACESSORIOS - GRUPO WBI	0,00	2.690,00	0,00	2.690,00
10208		1.1.04.013.001 WERK SCHOTT MIRASSOL AUTOMATIZACAO	0,00	280,80	0,00	280,80
311	S	1.1.04.015 ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS	0,00	750,18	750,18	0,00
313		1.1.04.015.001 ADIANTAMENTOS DE FÉRIAS	0,00	750,18	750,18	0,00
380	S	1.1.04.021 TRIBUTOS A RECUPERAR	0,00	1.261.175,47	1.261.175,47	0,00
384		1.1.04.021.000 PIS A RECUPERAR	0,00	7.111,42	7.111,42	0,00
385		1.1.04.021.001 COFINS A RECUPERAR	0,00	32.821,98	32.821,98	0,00
382		1.1.04.021.002 ICMS A RECUPERAR	0,00	1.215.483,68	1.215.483,68	0,00
387		1.1.04.021.003 CSLL A RECUPERAR	0,00	2.617,45	2.617,45	0,00
383		1.1.04.021.003 IRRF A RECUPERAR	0,00	3.140,94	3.140,94	0,00

PRESENTE CONTADORES ASSOCIADOS S/C CRC 6341/DF

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

e-DOC 1160974D

BALANCETE

Valores expressos em Reais (R$)

Conta	S	Classificação	Saldo Ant.	Débito	Crédito	Saldo
503	S	1.1.08.001 ESTOQUES DIVERSOS	321.197,30	4.472.328,35	4.251.530,22	541.995,43
511		1.1.08.001.008 MERCADORIAS PARA REVENDA	321.197,30	4.472.328,35	4.251.530,22	541.995,43
537	S	1.1.10 DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	333,02	79.111,78	29.916,34	49.528,46
538	S	1.1.10.001 DESPESAS DE MESES SEGUINTES	333,02	7.711,90	666,08	7.378,84
10108		1.1.10.001.006 BRADESCO SEGUROS_EMPRESARIAL Nº 2148	0,00	1.332,40	0,00	1.332,40
10227		1.1.10.001.006 BRADESCO SEGUROS_F-350 - APOLICE Nº 309112	333,02	6.379,50	666,08	6.046,44
10039	S	1.1.10.003 JUROS/MULTAS EMPREST/FINANC. - C. PRAZO	0,00	71.399,88	29.250,26	42.149,62
10234		1.1.10.003.001 JUROS EMPRESTIMOS E FINANC. SICOOB	0,00	52.483,80	16.022,20	36.461,60
10040		1.1.10.003.001 JUROS FINANC. MERCEDES BENS	0,00	18.916,08	13.228,06	5.688,02
590	S	1.2 ATIVO NÃO CIRCULANTE	10.101.110,43	2.252.882,28	2.412.191,34	9.941.801,37
595	S	1.2.01 REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	8.349.566,37	2.094.372,67	2.285.348,86	8.158.590,18
616	S	1.2.01.003 OUTROS CREDITOS	8.349.566,37	2.094.372,67	2.285.348,86	8.158.590,18
10088	S	1.2.01.003.002 PROVISÃO P/ FAC - FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00
10043		1.2.01.003.002 PROVISÃO P/ FAC - FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00
10086	S	1.2.01.003.004 EMPRÉSTIMO COM EMPRESAS	3.160.362,23	1.391.480,58	1.551.673,90	3.000.168,91
10001		1.2.01.003.004 CAMP MED COM E IND DE DESCARTAVEIS EIRELI	1.882.375,67	319.900,00	1.032.363,90	1.169.911,77
10365		1.2.01.003.004 CID PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA EPP	530.834,70	706.500,00	519.310,00	718.024,70
10044		1.2.01.003.004 CONTRAST COM.IMP. EXP. E REPRES. LTDA	747.151,86	365.080,58	0,00	1.112.232,44
680	S	1.2.01.003.007 CONTA CORRENTE DOS SÓCIOS	0,00	662.212,00	611.748,08	50.463,92
10081		1.2.01.003.007 RENAN BARRA CID	0,00	662.212,00	611.748,08	50.463,92
801	S	1.2.01.003.010 EMPRÉSTIMOS C/ PARTES RELACIONADAS	531.949,75	0,00	0,00	531.949,75
5353		1.2.01.003.010.001 EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS	531.949,75	0,00	0,00	531.949,75
10045	S	1.2.01.003.011 JUROS/MULTAS EMPREST/FINANC. - L. PRAZO	1.576.010,14	0,00	71.399,88	1.504.610,26
10335		1.2.01.003.011 JUROS EMPRESTIMOS E FINANC. BRB	367.210,04	0,00	0,00	367.210,04
10235		1.2.01.003.011 JUROS EMPRESTIMOS E FINANC. SICOOB	1.114.219,70	0,00	52.483,80	1.061.735,90
10042		1.2.01.003.011 JUROS FINANC. MERCEDES BENS	94.580,40	0,00	18.916,08	75.664,32
822	S	1.2.01.003.014 IMPOSTOS A RECUPERAR	81.244,25	40.680,09	50.527,00	71.397,34
10380		1.2.01.003.014.001 CREDITO PARC. 4001128003 - ICMS EM	81.244,25	40.680,09	50.527,00	71.397,34
969	S	1.2.03 INVESTIMENTOS	88.580,00	240,00	0,00	88.820,00
1028	S	1.2.03.007 OUTROS INVESTIMENTOS	88.580,00	240,00	0,00	88.820,00
5480		1.2.03.007.001 BANCO SICOOB SUBS./INTEGR.	88.580,00	240,00	0,00	88.820,00
1049	S	1.2.05 IMOBILIZADO	1.642.839,94	143.593,55	126.842,48	1.659.591,01
1050	S	1.2.05.001 IMÓVEIS	214.715,55	0,00	0,00	214.715,55
1051		1.2.05.001.001 TERRENOS	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
5464		1.2.05.001.004 IMÓVEIS	194.715,55	0,00	0,00	194.715,55
1074	S	1.2.05.003 BENS EM OPERAÇÃO	2.247.541,52	143.593,55	0,00	2.391.135,07
1075		1.2.05.003.001 APARELHOS TELEFÔNICOS	3.984,00	0,00	0,00	3.984,00
1076		1.2.05.003.001 BENFEITORIAS EM IMÓVEIS DE TERCEIROS	195.325,40	0,00	0,00	195.325,40

ASSOCIADOS S/C CONTADORES CRC 684/DF

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

BALANCETE
Valores expressos em Reais (R$)

Conta	S	Classificação		Saldo Ant.	Débito	Crédito	Saldo
5395		1.2.05.003.001	BENFEITORIAS EM IMÓVEIS PRÓPRIOS	364.081,23	0,00	0,00	364.081,23
5365		1.2.05.003.001	EQUIPE PERIFERICOS DE INFORMÁTICA	18.766,38	0,00	0,00	18.766,38
4861		1.2.05.003.001	EQUIPAMENTOS AR CONDICIONADO	42.111,76	16.012,80	0,00	58.124,56
1083		1.2.05.003.001	MAQUINAS. APARELHOS E EQUIPAMENTOS	969.669,52	80.691,98	0,00	1.050.361,50
1087		1.2.05.003.001	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	112.122,97	0,00	0,00	112.122,97
1089		1.2.05.003.001	VEÍCULOS	541.540,26	0,00	0,00	541.540,26
4859		1.2.05.003.022	EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA	0,00	46.888,77	0,00	46.888,77
1110	**S**	**1.2.05.005**	**IMOBILIZADO EM ANDAMENTO**	**12.559,87**	**0,00**	**0,00**	**12.559,87**
1113		1.2.05.005.003	CONSÓRCIOS DE BENS	12.559,87	0,00	0,00	12.559,87
1136	**S**	**1.2.05.007**	**(-) DEPRECIAÇÃO/AMORTIZAÇÃO/EXAUSTÃO**	**(831.977,00)**	**0,00**	**126.842,48**	**(958.819,48)**
1139		1.2.05.007.000	(-) DEPREC. APARELHOS TELEFÔNICOS	(332,00)	0,00	199,20	(531,20)
1140		1.2.05.007.001	(-) DEPREC. BENF. EM IMÓVEIS DE TERCEIROS	(47.629,71)	0,00	3.906,48	(51.536,19)
5396		1.2.05.007.002	(-) DEPREC. BENF. EM IMÓVEIS PRÓPRIOS	(13.504,43)	0,00	7.281,66	(20.786,09)
5366		1.2.05.007.002	(-) DEPREC. EQUIPE PERIFERICOS DE INFORMÁTICA	(17.100,18)	0,00	1.666,20	(18.766,38)
4866		1.2.05.007.003	(-) DEPREC. EQUIPAMENTOS AR CONDICIONADO	(3.414,09)	0,00	2.772,78	(6.186,87)
1147		1.2.05.007.005	(-) DEPREC. MÁQUINAS. APAR. E EQUIPAMENTOS	(508.873,53)	0,00	50.474,50	(559.348,03)
1151		1.2.05.007.006	(-) DEPREC. MÓVEIS E UTENSÍLIOS	(67.596,90)	0,00	5.606,16	(73.203,06)
1153		1.2.05.007.007	(-) DEPREC. VEÍCULOS	(173.526,16)	0,00	54.154,02	(227.680,18)
4864		1.2.05.007.024	(-) DEPREC. EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA	0,00	0,00	781,48	(781,48)
1160	**S**	**1.2.07**	**INTANGÍVEL**	**20.124,12**	**14.676,06**	**0,00**	**34.800,18**
1161	**S**	**1.2.07.001**	**INTANGÍVEL**	**20.124,12**	**14.676,06**	**0,00**	**34.800,18**
1162		1.2.07.001.001	MARCAS	20.124,12	14.676,06	0,00	34.800,18

CONTADORES ASSOCIADOS CRC DF

Habilitação WINNER (27524540) SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 423
Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

e-DOC 1160974D

BALANCETE
Valores expressos em Reais (R$)

Conta	S	Classificação	Saldo Ant.	Débito	Crédito	Saldo
1350	**S**	**2 PASSIVO**	**42.153.605,79**	**30.961.519,04**	**29.874.928,11**	**41.067.014,86**
1351	**S**	**2.1 CIRCULANTE**	**3.642.608,23**	**9.094.706,01**	**11.357.724,05**	**5.905.626,27**
1352	**S**	**2.1.01 INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS**	**0,00**	**1.868.835,43**	**2.932.284,15**	**1.063.448,72**
1353	**S**	**2.1.01.001 EMPRÉSTIMOS - C. PRAZO**	**0,00**	**1.729.263,22**	**2.654.579,30**	**925.316,08**
10050		2.1.01.001.001 EMPRESTIMO - BRB PROGIRO 106-2011/0155	0,00	382.921,84	721.222,60	338.300,76
10129		2.1.01.001.001 EMPRESTIMO - ITAU GIRO PARCELADO	0,00	112.500,00	225.000,00	112.500,00
10083		2.1.01.001.001 EMPRESTIMO SICOOB - CONTRATO Nº 484561	0,00	1.151.019,68	1.610.534,40	459.514,72
10328		2.1.01.001.001 EMPRESTIMO SICOOB - CONTRATO Nº 520804	0,00	82.821,70	97.822,30	15.000,60
1392	**S**	**2.1.01.003 FINANCIAMENTOS - C. PRAZO**	**0,00**	**86.426,95**	**182.409,97**	**95.983,02**
10327		2.1.01.003.001 FINANC. INDUSTRIAL BRB	0,00	49.814,28	106.320,59	56.506,31
10317		2.1.01.003.001 FINANC. MERCEDES BENS - CEDULA Nº 30480	0,00	15.000,00	45.000,00	30.000,00
10318		2.1.01.003.001 FINANC. MERCEDES BENS - CEDULA Nº 31389	0,00	2.633,60	4.500,00	1.866,40
10238		2.1.01.003.001 FINANC. SICOOB - CEDULA Nº 497011	0,00	18.979,07	26.589,38	7.610,31
5367	**S**	**2.1.01.006 CHEQUES EM TRANSITO**	**0,00**	**23.895,00**	**23.895,00**	**0,00**
5372		2.1.01.006.001 CHQ. BANCO DE BRASÍLIA	0,00	18.895,00	18.895,00	0,00
5369		2.1.01.006.001 CHQ. BANCO SICOOB	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00
10052	**S**	**2.1.01.007 JUROS/MULTAS EMPREST/FINANC. - C. PRAZO**	**0,00**	**29.250,26**	**71.399,88**	**42.149,62**
10236		2.1.01.007.001 JUROS EMPRESTIMOS E FINANC. SICOOB	0,00	16.022,20	52.483,80	36.461,60
10322		2.1.01.007.001 JUROS FINANC. MERCEDES BENS	0,00	13.228,06	18.916,08	5.688,02
1494	**S**	**2.1.03 FORNECEDORES**	**2.217.556,62**	**4.900.359,26**	**5.261.399,76**	**2.578.597,12**
1495	**S**	**2.1.03.001 FORNECEDORES NACIONAIS**	**2.093.017,95**	**4.796.916,96**	**5.207.055,88**	**2.503.156,87**
10260		2.1.03.001.001 A ALTA PRESSAO PECAS E SERV. P/ POSTOS DE	100,00	100,00	0,00	0,00
10440		2.1.03.001.001 ABBA SPEL IND E COM DE PAP LTDA	0,00	14.332,50	14.332,50	0,00
10409		2.1.03.001.001 AC COELHO MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA	86,00	86,00	0,00	0,00
10438		2.1.03.001.001 ACRIPLAC DF - CLEIDSON SOUSA AGUIAR - MEI	0,00	900,00	900,00	0,00
665303		2.1.03.001.001 ADAPT PRODUTOS OFTALMOLOGICOS LTDA	0,00	210.304,62	320.098,34	109.793,72
668505		2.1.03.001.001 ADATEX S.A. INDUSTRIAL E COMERCIAL	0,00	5.594,26	5.594,26	0,00
10115		2.1.03.001.001 ADELBRAS INDUSTRIA E COMERCIO DE ADESIVOS	3.961,02	21.024,91	17.063,89	0,00
658158		2.1.03.001.001 ADERE PRODUTOS AUTO-ADESIVOS LTDA	18.591,48	106.219,42	103.520,72	15.892,78
10389		2.1.03.001.001 AF D UTRA IND. E COM. DE RESISTENCIAS ELETRICAS	1.909,74	4.982,57	3.072,83	0,00
10306		2.1.03.001.001 ALFA TRANSPORTES EIRELI	0,00	1.173,18	2.381,46	1.208,28
10379		2.1.03.001.001 ALLOG TRANSPORTE INTERN LTDA	0,00	143,17	143,17	0,00
10269		2.1.03.001.001 ALPES INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS EIRELI	16.111,61	38.115,69	31.121,48	9.117,40
504039		2.1.03.001.001 AMIL ASSISTENCIA MEDICA INTERNACIONAL S.A.	0,00	27.588,41	32.232,70	4.644,29
10117		2.1.03.001.001 ANDERSON VALLE BARCELLO - EPP	0,00	0,00	1.134,00	1.134,00
10445		2.1.03.001.001 ANTONINI IND. E COM. DE	0,00	0,00	877,88	877,88
10366		2.1.03.001.001 ASSOC BRAS IND NAO TEC ABINT	0,00	0,00	2.724,00	2.724,00
10403		2.1.03.001.001 ATACADÃO DO MDF LTDA	2.593,00	2.593,00	1.697,75	1.697,75
10471		2.1.03.001.001 ATUAL CARGAS TRANSPORTES LTDA	0,00	0,00	727,56	727,56
670597		2.1.03.001.001 AUTO ELETRICA DELCO EIRELI	0,00	1.768,00	3.536,00	1.768,00
10265		2.1.03.001.001 AUTO ELETRICA TAGUASUL EIRELI	586,00	586,00	0,00	0,00
661689		2.1.03.001.001 BALAGIL IND. E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	0,00	370,00	370,00	0,00
10137		2.1.03.001.001 BATERAL DISTRIB. DE BATERIAS LTDA	910,00	910,00	385,00	385,00
10408		2.1.03.001.001 BEST BUY - DIS DIEGO INFORM. E SERV.DE	2.635,00	2.635,00	899,00	899,00
10120		2.1.03.001.001 BIONEXO DO BRASIL LTDA	0,00	4.653,36	4.653,36	0,00
530805		2.1.03.001.001 BRASAL COMBUSTIVEIS LTDA	3.871,12	43.409,45	39.538,33	0,00
559126		2.1.03.001.001 BRASIL SAUDE AMBIENTAL E SANITARIA EIRELI ME	0,00	7.452,00	9.520,00	2.068,00

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

0183 WINNER INDUSTRIA DE DESCARTAVEIS LTDA 04/1[illegible]
CNPJ: 05.421.585/0001-37 Período: 01/01/2019 a 30/06/2019
Balancete – Societário

BALANCETE
Valores expressos em Reais (R$)

Conta	S Classificação		Saldo Ant.	Débito	Crédito	Saldo
10211	2.1.03.001.001	BRASPRESS TRANSPORTE LTDA	70,00	3.102,21	6.202,81	3.170,60
10387	2.1.03.001.001	CASA PLANETA DE BRASILIA MAQUINAS E	3.136,50	3.136,50	0,00	0,00
658159	2.1.03.001.001	CAVEMAC INDL E COML DE MAQS IMP E EXP LTDA	0,00	2.530,95	3.210,39	679,44
10288	2.1.03.001.001	CETRO SOLUCOES EM EMBALAGENS EIRELI	1.191,38	1.464,82	363,44	90,00
10459	2.1.03.001.001	CIA INDUSTRIAL CATAGUASES	0,00	3.408,50	3.408,50	0,00
668509	2.1.03.001.001	Cia Providencia Ind e Com	692.294,30	1.514.440,90	1.410.006,31	587.859,71
658153	2.1.03.001.001	CIPAMED EMBALAGENS MEDICO HOSPITALARES	40.027,89	110.991,13	123.588,37	52.625,13
10447	2.1.03.001.001	COE COELHO E CIA LTDA	0,00	0,00	799,48	799,48
10139	2.1.03.001.001	COMERCIAL DE PLASTICOS NOGUEIRA EIRELI - ME	4.075,13	4.075,13	0,00	0,00
10141	2.1.03.001.001	COMERCIAL DE VENTILADORES LTDA - EPP	840,00	840,00	0,00	0,00
10395	2.1.03.001.001	COMERCIO DE MADEIRAS MAXXIMA LTDA	2.027,40	2.027,40	6.243,61	6.243,61
668506	2.1.03.001.001	Confeccao e Comercio de Malhas Gazeta Ltda	390,00	34.162,54	44.613,40	10.840,86
10283	2.1.03.001.001	CONSTRUNET MAT. DE CONSTRUCOES LTDA	1.890,00	1.890,00	0,00	0,00
10145	2.1.03.001.001	CONTROLBIO ASSESS. TECNICA MICROBIOLOGICA SS	0,00	1.671,18	1.671,18	0,00
10363	2.1.03.001.001	COOP. INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA	0,00	0,00	15.037,62	15.037,62
10405	2.1.03.001.001	CRISTAL DIESEL - ANTONIO FRANCE DE QUEIROZ	4.100,00	4.100,00	0,00	0,00
10248	2.1.03.001.001	DAMIANI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	1.000,00	53.920,00	66.760,00	13.840,00
10402	2.1.03.001.001	DEBORA EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS LTDA	500,00	500,00	0,00	0,00
523296	2.1.03.001.001	DF07 PPJ COMERCIO DE TINTAS LTDA	1.238,50	0,00	1.753,90	2.992,40
10464	2.1.03.001.001	DF27 UNITINTAS COMERCIO DE	0,00	0,00	1.476,00	1.476,00
670593	2.1.03.001.001	DM POSTO DE SERV. GERAL EIRELI ME	0,00	514,30	1.028,60	514,30
10293	2.1.03.001.001	DOIS MIL E UM ESCAPAMENTO LTDA	1.871,93	1.871,93	0,00	0,00
10399	2.1.03.001.001	DULAINE PALLETS COM. DE EMBALAGENS E	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00
10476	2.1.03.001.001	EAU DISTRIB. DE AGUA MINERAL	0,00	0,00	420,00	420,00
10325	2.1.03.001.001	ESD ANTIETATICOS COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA	0,00	484,63	484,63	0,00
10099	2.1.03.001.001	ESTERILIZE - PRESTACAO DE SERVICOS DE	12.983,60	80.264,80	85.580,74	18.299,54
658181	2.1.03.001.001	ETIQUETAS BRASIL EIRELI - ME	0,00	30.574,96	39.972,60	9.397,64
10469	2.1.03.001.001	EUCATUR-EMPRESA UNIAO CASCAVEL DE	0,00	0,00	220,89	220,89
668507	2.1.03.001.001	FARBEN S/A INDUSTRIA QUIMICA	0,00	19.674,68	19.674,68	0,00
10397	2.1.03.001.001	FATEX INDUSTRIA, COM. IMPORTACAO. EXPORTACAO	10.200,00	10.200,00	0,00	0,00
10263	2.1.03.001.001	FAVORITA TRANSPORTES LTDA	4.631,70	5.373,23	2.923,40	2.181,87
10125	2.1.03.001.001	FBM IND. FARMACEUTICA LTDA	132.431,40	167.933,79	123.722,47	88.220,08
10158	2.1.03.001.001	FERRARIS METAL IND. EIRELI	7.833,34	7.833,34	0,00	0,00
10443	2.1.03.001.001	FIBERTEX NAOTECIDOS LTDA	0,00	5.805,00	5.805,00	0,00
556014	2.1.03.001.001	FINOPLAST TRANSFORMADORA E ATACADISTA DE	4.014,90	58.148,44	64.716,10	10.582,56
10009	2.1.03.001.001	FITESA NAOTECIDOS S/A	669.495,43	967.396,41	1.124.277,34	826.376,36
668512	2.1.03.001.001	FONSECA E SILVEIRA PISCINAS LTDA-EPP	0,00	0,00	4.200,00	4.200,00
670589	2.1.03.001.001	FORNEDAVEL TORTAS E SALGADOS LTDA - ME	0,00	900,00	1.800,00	900,00
10157	2.1.03.001.001	FORTUNE COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	0,00	830,00	1.630,00	800,00
10401	2.1.03.001.001	FRANTEC - FIZZARDO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	200,00	200,00	0,00	0,00
10453	2.1.03.001.001	FREUDENBERG NÃO-TECIDOS LTDA	0,00	0,00	14.812,68	14.812,68
661163	2.1.03.001.001	FRIGELAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	5.618,99	20.260,33	37.800,38	23.159,04
10122	2.1.03.001.001	FUNDAÇÃO DE APOIO AO INST.E PESQUISAS	749,00	6.042,14	5.293,14	0,00
10489	2.1.03.001.001	GALACTICO AMBIENTAL E LIMPEZA LTDA EPP	0,00	500,00	1.000,00	500,00
10274	2.1.03.001.001	GALDINO E GALDINO TRANSPORTES LTDA	1.906,82	1.906,82	0,00	0,00
10488	2.1.03.001.001	GHS INDUSTRIA E SERVIÇOS LTDA	0,00	150,00	150,00	0,00
10457	2.1.03.001.001	GIB DO BRASIL INDUSTRIA DE	0,00	5.606,78	5.606,78	0,00
10161	2.1.03.001.001	GIVAS EDITORA E GRAFICA - GIVALDO DE O. FREIRE	0,00	3.792,50	20.690,00	16.897,50
10472	2.1.03.001.001	GLOBAL MIX IND. E COM. DE ARTEF.	0,00	35.640,00	35.640,00	0,00
670588	2.1.03.001.001	GMC SISTEMAS ELETRONICOS E SEGURANCA LTDA	0,00	19.339,31	59.535,90	40.196,59
10197	2.1.03.001.001	GOIASPEL - VENEZA CEL. IND. E COM. DE	8.392,05	43.684,79	51.850,80	16.558,06
10127	2.1.03.001.001	GOL LINHAS AEREAS S.A	106,06	106,06	610,18	610,18
10286	2.1.03.001.001	GPS PECAS E SERVICOS MECANICOS LTDA	402,00	402,00	0,00	0,00
518412	2.1.03.001.001	GRAVIA IND. DE PERF. DE ACO LTDA	31.470,85	123.762,58	119.615,91	27.324,18
10354	2.1.03.001.001	HARTE INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA	0,00	20.612,50	31.812,50	11.200,00
10107	2.1.03.001.001	HOME CENTER AQUATICO LTDA EPP	14.846,00	14.846,00	0,00	0,00

CONTADORES ASSOCIADOS S/C CRC 584/DF

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

e-DOC 1160974D

BALANCETE
Valores expressos em Reais (R$)

Conta	S Classificação		Saldo Ant.	Débito	Crédito	Saldo
10482	2.1.03.001.001	HOMETECK MATERIAIS PARA	0,00	0,00	275,00	275,00
10351	2.1.03.001.001	HOSPITAL SANTA HELENA S/A	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00
10490	2.1.03.001.001	HUMAGA MEDICINA DO TRABALHO LTDA	0,00	1.313,90	1.400,00	86,10
658166	2.1.03.001.001	IDEALINE TECNOLOGIA E SEGURANCA LTDA EPP	0,00	3.115,77	3.835,77	720,00
10446	2.1.03.001.001	INCOTERM IND. DE TERMOMETROS	0,00	2.023,89	2.023,89	0,00
10104	2.1.03.001.001	IND E COM DE ARAMES ROGINI PERES LTDA	6.272,26	18.182,41	18.076,70	6.166,55
658160	2.1.03.001.001	INDUSTRIA TEXTIL NOSSA SENHORA DO BELEM LTDA	29.708,90	168.940,29	178.993,46	39.762,07
10165	2.1.03.001.001	INKSTAND INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	421,50	421,50	0,00	0,00
10146	2.1.03.001.001	INLOCO LOGISTICA E TRANSPORTE EIRELI	0,00	110,83	221,66	110,83
10460	2.1.03.001.001	IPANEMA IMPORTADORA LTDA	0,00	0,00	384,33	384,33
669635	2.1.03.001.001	IZABEL CRISTINA DUARTE - ME	0,00	12.663,37	12.687,67	24,30
10478	2.1.03.001.001	J CHICATTO COMERCIO E	0,00	184,04	1.101,84	917,80
10169	2.1.03.001.001	J. FERES ALCOOL E PLASTICOS LTDA	0,00	0,00	3.350,00	3.356,00
10204	2.1.03.001.001	JAMEF TRANSPORTES EIRELI	228,35	2.779,12	2.779,09	228,32
10093	2.1.03.001.001	JEOLOG TRANSPORTES LTDA	2.110,00	6.197,60	8.082,26	3.994,66
10264	2.1.03.001.001	JOSE EUSTAQUIO DE FREITAS - ME/MAT. DE	6.313,89	6.313,89	0,00	0,00
668514	2.1.03.001.001	JP SERVICOS E MANUTENCAO DE VEICULOS LTDA ME	0,00	701,73	1.266,73	565,00
10289	2.1.03.001.001	JRN SEGURANCA ELET RONICA EIRELI	750,00	750,00	0,00	0,00
10483	2.1.03.001.001	KALUNGA COMERCIO INDUSTRIA GRAFICA LTDA	0,00	0,00	93,10	93,10
10112	2.1.03.001.001	KAMMEL GENERAL SERVICE LTDA	0,00	200,00	300,00	100,00
662970	2.1.03.001.001	KAPAZI IND E COM DE CAPACHOS LTDA	4.606,90	31.551,42	26.944,52	0,00
668511	2.1.03.001.001	ktrfios importacao e exportacao S.A	7.128,00	19.367,04	12.239,04	0,00
10484	2.1.03.001.001	L.A. FALCAO BAUER CENTRO TECNOLOGICO DE	0,00	2.044,81	2.164,38	119,57
10418	2.1.03.001.001	LC ENROLAMENTO DE MOTORES	0,00	0,00	950,00	950,00
668513	2.1.03.001.001	Líder Processamento de Dados LTDA	0,00	3.570,70	6.643,71	3.073,01
10243	2.1.03.001.001	LIDERANCA CONTABILIDADE LTDA	0,00	5.663,50	5.663,50	0,00
10452	2.1.03.001.001	LILIANE VALERIANO FERREIRA BRITO	0,00	0,00	2.887,67	2.887,67
668517	2.1.03.001.001	LOG SEM TRANSPORTES EIRELITBS	0,00	871,95	871,95	0,00
10276	2.1.03.001.001	LP COMERCIO DE DIVISORIAS LTDA	16.567,00	16.567,00	0,00	0,00
10386	2.1.03.001.001	LUARA MEL VIEIRA TRANSPORTES LTDA	22.871,07	7.623,69	0,00	15.247,38
10007	2.1.03.001.001	LUZTOL IND.QUIMICA LTDA	3.529,49	6.852,02	3.322,53	0,00
658155	2.1.03.001.001	M.T.O JEANS EIRELI - EPP	0,00	2.669,80	4.004,70	1.334,90
10282	2.1.03.001.001	MAB TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	58.987,79	58.987,79	0,00	0,00
10268	2.1.03.001.001	MADEREIRA SIAFORT IND E COM. DE MADEIRAS LTDA	1.303,00	1.303,00	0,00	0,00
10175	2.1.03.001.001	MADESSERA ACESSORIOS PARA MARCENARIA LTDA	7.333,24	7.333,24	0,00	0,00
10111	2.1.03.001.001	MAIS LICITAÇÕES PESQUISA E DESENV. DE MERCADO	0,00	5.753,28	16.300,96	10.547,68
10177	2.1.03.001.001	MALHARIA IPANEMA LTDA	169,70	169,70	24,28	24,28
10176	2.1.03.001.001	MAQSINGER COM. DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	0,00	3.500,00	17.500,00	14.000,00
10414	2.1.03.001.001	MARDESA VEICULOS LTDA	340,00	3.485,06	7.270,06	4.125,00
10106	2.1.03.001.001	MARIA DIVINA AEROPIPA FIOS E LINHAS LTDA	65.599,77	76.683,69	28.606,76	17.522,84
10096	2.1.03.001.001	MED SHARP IND. E COM. DE PRO. HOSPITALARES LTDA	0,00	1.876,00	1.876,00	0,00
10223	2.1.03.001.001	MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA	2.500,00	525,29	0,00	1.974,71
10173	2.1.03.001.001	MMG MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	2.620,29	2.620,29	0,00	0,00
531525	2.1.03.001.001	MOTO AGRICOLA SLAVIERO S.A	0,00	1.700,12	4.628,12	2.928,00
10444	2.1.03.001.001	MUNDO ELETRICO COM E REP. LTDA	0,00	0,00	374,00	374,00
10024	2.1.03.001.001	NACIONAL ELEVADORES LTDA EPP	206,44	1.300,56	1.981,80	887,68
10434	2.1.03.001.001	NETWORLD TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA	0,00	4.266,00	4.266,00	0,00
10311	2.1.03.001.001	NOVO HORIZONTE JACAREPAGUA IMP. E EXP. LTDA	0,00	750,00	750,00	0,00
658156	2.1.03.001.001	OBER S/A INDUSTRIA E COMERCIO	7.360,00	60.016,05	69.954,33	17.298,28
515944	2.1.03.001.001	OMNI-COMERCIO E SERVICOS LTDA	3.045,00	3.045,00	775,00	775,00
668508	2.1.03.001.001	PACKPLUS INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS	13.534,65	52.026,23	44.743,66	6.252,08
658151	2.1.03.001.001	PAPI TEXTIL LTDA	0,00	12.712,71	35.138,40	22.425,69
10396	2.1.03.001.001	PAR TECNOLOGIA E SERVICOS DE INFORMATICA	284,00	284,00	0,00	0,00
559380	2.1.03.001.001	PAULO HENRIQUE MARTINS DE OLIVEIRA ME	0,00	1.002,34	1.373,44	371,10
10412	2.1.03.001.001	PLASTICOS SANTANA LTDA	0,00	2.712,40	2.712,40	0,00
10410	2.1.03.001.001	POLICIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	109,00	109,00	0,00	0,00

CONTADORES ASSOCIADOS SIC CRC 6234/DF

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

BALANCETE
Valores expressos em Reais (R$)

Conta	S	Classificação		Saldo Ant.	Débito	Crédito	Saldo
10391		2.1.03.001.001	PREMOLDADO BRASIL LTDA	1.705,00	1.705,00	0,00	0,00
10392		2.1.03.001.001	PREVEMAX CONFECÇÕES LTDA	83,05	83,05	0,00	0,00
513164		2.1.03.001.001	PRIMEIRA LINHA COMERCIAL ROLAMENTOS LTDA	861,71	861,71	195,00	195,00
10184		2.1.03.001.001	PRISCILA RAYMUNDO - MEI	0,00	1.140,00	1.140,00	0,00
663407		2.1.03.001.001	Proba Mensura Metrologia Ltda	0,00	0,00	924,50	924,50
10102		2.1.03.001.001	PS RIBEIRO - NAVARRO TRANSPORTE DE CARGAS	4.755,00	5.906,00	3.768,18	2.617,18
10279		2.1.03.001.001	RIRO PRO NEGOCIOS LTDA (Embalagens)	5.566,79	5.566,79	0,00	0,00
10121		2.1.03.001.001	RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA	12.771,93	26.640,88	33.583,94	19.714,99
10415		2.1.03.001.001	RON MICROMECANICA LTDA EPP	6.067,46	11.187,46	13.779,18	8.659,18
10082		2.1.03.001.001	ROSANE TOLEDO KNUPP - MEI	0,00	9.114,84	9.114,84	0,00
10301		2.1.03.001.001	ROTTA COMERCIO DE ROLAMENTOS LTDA	98,00	98,00	72,00	72,00
10485		2.1.03.001.001	RS CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI	0,00	0,00	840,00	840,00
10123		2.1.03.001.001	RVS SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO	0,00	3.692,00	5.492,00	1.800,00
10190		2.1.03.001.001	SAMA DIESEL PEÇAS E SERV. MECANICOS LTDA	2.376,52	4.100,00	5.900,00	4.176,52
10187		2.1.03.001.001	SANTRIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	0,00	0,00	7.058,00	7.058,00
10270		2.1.03.001.001	SAO JORGE SHOPPING DA CONSTRUCAO LTDA	1.300,00	1.300,00	0,00	0,00
10461		2.1.03.001.001	SARKIS E SARKIS	0,00	0,00	262,97	262,97
10100		2.1.03.001.001	SILVINO INFORMATICA LTDA EPP	240,70	1.011,24	770,54	0,00
605233		2.1.03.001.001	SIMPRO PUBLICACOES E TELEPROCESSAMENTO LTDA	0,00	1.376,33	1.376,33	0,00
10371		2.1.03.001.001	SOMPO SEGUROS S A	0,00	303,93	303,93	0,00
10267		2.1.03.001.001	SS COMERCIAL EIRELI (Com. de Maq. Peças e Equip.)	484,00	484,00	0,00	0,00
10463		2.1.03.001.001	STALO BAURU MOBILIARIO	0,00	1.304,53	1.304,53	0,00
10465		2.1.03.001.001	SUL BRASIL IND. E COM. DE ACES.	0,00	0,00	167.747,16	167.747,16
10284		2.1.03.001.001	SUPERPRO BETTANIN S.A	16.464,00	51.566,05	60.536,00	25.433,95
10126		2.1.03.001.001	TAGLOG SERVIÇOS LOGISTICOS LTDA	0,00	4.858,00	4.858,00	0,00
10411		2.1.03.001.001	TECAR AUTOMOVEIS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA	12.550,00	12.550,00	0,00	0,00
668510		2.1.03.001.001	TECNOPERFIL PLASTICOS LTDA	0,00	6.575,63	6.575,63	0,00
10394		2.1.03.001.001	TECNOTRI INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA	4.662,80	24.896,83	20.234,03	0,00
544039		2.1.03.001.001	TERRA UTIL COMERCIO DE FERRAMENTAS E	2.009,52	2.009,52	202,00	202,00
10191		2.1.03.001.001	TEXTIL DANESSI LTDA	4.965,79	23.647,74	18.681,95	0,00
10206		2.1.03.001.001	TG TRANSPORTES GERAIS E DISTRIB. LTDA	0,00	0,00	646,49	646,49
10114		2.1.03.001.001	TNT MERCURIO S/A	0,00	0,00	1.518,39	1.518,39
10406		2.1.03.001.001	TODER VERPACKUNG EMBALAGENS LTDA	1.941,89	1.941,89	0,00	0,00
668515		2.1.03.001.001	TOPENGENHARIA EIRELI - ME	0,00	1.592,00	4.776,00	3.184,00
10193		2.1.03.001.001	TOPENGENHARIA EIRELI ME	0,00	3.184,00	3.184,00	0,00
10118		2.1.03.001.001	TRANSOLIVEIRA - JOSE OSVALDO DE OLIVEIRA	2.598,18	2.598,18	134,29	134,29
10307		2.1.03.001.001	TRANSPORTES ERONIDES LTDA	17.693,49	17.693,49	0,00	0,00
10479		2.1.03.001.001	TROMBINI EMBALAGENS S/A	0,00	0,00	21.788,30	21.788,30
10003		2.1.03.001.001	TSV TRANSPORTES RÁPIDOS LTDA	0,00	3.384,70	4.437,84	1.053,14
10224		2.1.03.001.001	UBM BRAZIL FEIRAS E EVENTOS LTDA	0,00	26.939,46	26.939,46	0,00
10195		2.1.03.001.001	URBANLAR IND. E COM. DE PROD. PLASTICOS EIRELI	1.185,00	1.185,00	0,00	0,00
10441		2.1.03.001.001	VALDEI FERREIRA CONSTANTINO ME	0,00	989,55	989,55	0,00
10458		2.1.03.001.001	VIGILANCIA PARA TODOS LTDA	0,00	0,00	80,00	80,00
10198		2.1.03.001.001	VM DE LEMOS MAT. PARA CONSTRUÇÃO ME	1.050,00	1.050,00	33,90	33,90
10385		2.1.03.001.001	VRG LINHAS AEREAS LTDA	1.062,29	1.062,29	3.625,16	3.625,16
10407		2.1.03.001.001	WBN COMERCIAL EIRELI	1.569,00	1.569,00	2.615,00	2.615,00
10466		2.1.03.001.001	WEDGE CALCADOS LTDA	0,00	0,00	1.917,00	1.917,00
10209		2.1.03.001.001	WERK SCHOTT MIRASSOL AUTOMATIZACAO	0,00	0,00	372,73	372,73
10273		2.1.03.001.001	WGS DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS EIRELI	305,00	305,00	0,00	0,00
581797		2.1.03.001.001	WINNER INDÚSTRIA DE DESCARTÁVEIS LTDA - EPP	0,00	0,00	80.913,66	80.913,66
10202		2.1.03.001.001	WL ATACADISTA LTDA	602,90	602,90	3.710,45	3.710,45
10201		2.1.03.001.001	WLIGHT COM. E IMP. DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	2.757,55	2.757,55	0,00	0,00
10480		2.1.03.001.001	WPC POLIMEROS LTDA	0,00	1.500,00	1.500,00	0,00
10345		2.1.03.001.001	ZANOTTI S/A	0,00	1.780,28	1.780,28	0,00
1517	**S**	**2.1.03.003**	**FORNECEDORES ESTRANGEIROS**	**124.538,67**	**103.442,30**	**54.343,88**	**75.440,25**

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

e-DOC 1160974D

BALANCETE
Valores expressos em Reais (R$)

Conta	S	Classificação		Saldo Ant.	Débito	Crédito	Saldo
10258		2.1.03.003.001	DHL EXPRESS (BRAZIL) LTDA	0,00	285,35	450,23	164,88
10087		2.1.03.003.001	TRUST IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	124.538,67	103.156,95	53.893,65	75.275,37
1539	**S**	**2.1.05**	**OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS**	**1.413.099,52**	**1.938.955,55**	**2.630.625,55**	**2.104.769,52**
1540	**S**	**2.1.05.001**	**IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER**	**1.410.348,57**	**1.276.329,41**	**1.571.399,22**	**1.705.418,38**
1556		2.1.05.001.000	PIS A RECOLHER	58.369,93	9.748,49	24.655,28	73.276,72
1552		2.1.05.001.001	COFINS A RECOLHER	268.349,11	44.993,11	113.793,61	337.149,61
1553		2.1.05.001.002	CSLL A RECOLHER	114.979,53	2.617,45	34.631,66	146.993,74
1545		2.1.05.001.002	IRPJ A RECOLHER	240.193,21	3.140,94	72.466,21	309.518,48
1541		2.1.05.001.010	ICMS A RECOLHER	728.326,79	1.215.483,68	1.325.462,21	838.305,32
1544		2.1.05.001.030	IRRF SOBRE TRABALHO ASSALARIADO	130,00	345,74	390,25	174,51
1579	**S**	**2.1.05.003**	**TRIBUTOS RETIDOS A RECOLHER**	**2.750,95**	**17,25**	**0,00**	**2.733,70**
5394		2.1.05.003.001	IRRF RETIDO S/ NFA RECOLHER	468,90	17,25	0,00	451,65
5301		2.1.05.003.001	PIS /COFINS/CSLL RET. A RECOLHER	2.282,05	0,00	0,00	2.282,05
10029	**S**	**2.1.05.007**	**PARCELAMENTO DE TRIBUTOS - C. PRAZO**	**0,00**	**662.608,89**	**1.059.226,33**	**396.617,44**
10031		2.1.05.007.002	PARC. Nº 4001101555 - ICMS	0,00	11.815,40	23.051,40	11.236,00
10436		2.1.05.007.002	PARC. Nº 4108504479 - ICMS	0,00	10.360,78	19.861,12	9.500,34
10034		2.1.05.007.002	PARC. Nº 7570461470 - ICMS	0,00	375.981,66	553.536,96	177.555,30
10032		2.1.05.007.002	PARC. Nº 7574635936 - ICMS	0,00	79.484,17	117.020,16	37.535,99
10033		2.1.05.007.002	PARC. Nº 7591971841 - ICMS	0,00	11.624,00	19.506,60	7.882,60
10232		2.1.05.007.005	PARC. Nº 403497/2018-12 - IRPJ/CSLL	0,00	773,24	9.278,88	8.505,64
10492		2.1.05.007.006	PARC. SIMPLIFICADO - IRPJ / CSLL	0,00	123.037,05	222.678,69	99.641,64
10439		2.1.05.007.006	PARC. SIMPLIFICADO - PIS / COFINS	0,00	49.532,59	94.292,52	44.759,93
1632	**S**	**2.1.07**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PRIVIDENCIÁRIAS**	**11.619,07**	**30.688,37**	**40.314,67**	**21.245,37**
1633	**S**	**2.1.07.001**	**OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL**	**1.039,00**	**15.271,17**	**23.195,77**	**8.963,60**
1634		2.1.07.001.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	1.039,00	15.271,17	23.195,77	8.963,60
1658	**S**	**2.1.07.003**	**OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**	**6.053,38**	**11.754,36**	**11.240,32**	**5.539,34**
1659		2.1.07.003.001	INSS A RECOLHER	1.927,41	9.847,04	9.335,40	1.415,77
1660		2.1.07.003.002	FGTS A RECOLHER	1.033,21	1.907,32	1.904,92	1.030,81
1661		2.1.07.003.003	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	3.092,76	0,00	0,00	3.092,76
1683	**S**	**2.1.07.005**	**PROVISÕES**	**4.526,69**	**3.662,84**	**5.878,58**	**6.742,43**
1684		2.1.07.005.001	PROVISÃO PARA FÉRIAS	3.345,67	2.706,68	2.482,48	3.121,47
1685		2.1.07.005.002	PROVISÃO INSS SOBRE FÉRIAS	913,37	739,61	678,40	852,16
1686		2.1.07.005.003	PROVISÃO FGTS SOBRE FÉRIAS	267,65	216,54	198,61	249,72
1688		2.1.07.005.005	PROVISÃO PARA 13O SALÁRIO	0,00	0,01	1.861,86	1.861,85
1689		2.1.07.005.006	PROVISÃO INSS SOBRE 13O SALÁRIO	0,00	0,00	508,28	508,28
1690		2.1.07.005.007	PROVISÃO FGTS SOBRE 13O SALÁRIO	0,00	0,00	148,95	148,95
1710	**S**	**2.1.09**	**OUTRAS OBRIGAÇÕES**	**333,02**	**355.867,40**	**493.099,92**	**137.565,54**
1733	**S**	**2.1.09.003**	**CONTAS A PAGAR**	**333,02**	**201.329,28**	**239.873,17**	**38.876,91**
1735		2.1.09.003.001	ÁGUA E ESGOTO A PAGAR	0,00	10.192,69	10.192,69	0,00
1736		2.1.09.003.001	ALUGUEIS A PAGAR	0,00	81.883,30	117.883,30	36.000,00
10228		2.1.09.003.001	BRADESCO SEGUROS_F-350 - APOLICE Nº 3[illegible]12	333,02	3.835,61	6.379,50	2.876,91
1739		2.1.09.003.001	ENERGIA ELÉTRICA A PAGAR	0,00	73.752,12	73.752,12	0,00
1742		2.1.09.003.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR	0,00	12.995,00	12.995,00	0,00
1747		2.1.09.003.001	TELEFONES A PAGAR	0,00	18.670,56	18.670,56	0,00
1772	**S**	**2.1.09.005**	**CONTAS CORRENTES**	**0,00**	**154.538,12**	**253.226,75**	**98.688,63**

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

e-DOC 1160974D

BALANCETE

Valores expressos em Reais (R$)

Conta	S	Classificação	Saldo Ant.	Débito	Crédito	Saldo
10051		2.1.09.005.001 BANCO COOPERATIVO SICOOB	0,00	0,00	98.688,63	98.688,63
1776		2.1.09.005.001 BANCO DO BRASIL S/A	0,00	42.321,30	42.321,30	0,00
1777		2.1.09.005.001 BANCO ITAÚ S/A	0,00	112.216,82	112.216,82	0,00
1920	S	**2.2 PASSIVO NÃO CIRCULANTE**	**16.809.578,50**	**5.000.303,52**	**1.764.565,62**	**13.573.840,60**
1921	S	**2.2.01 OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO**	**16.809.578,50**	**5.000.303,52**	**1.764.565,62**	**13.573.840,60**
1922	S	**2.2.01.001 INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS**	**6.967.042,48**	**2.014.897,07**	**0,00**	**4.952.145,41**
1923	S	**2.2.01.001.001 EMPRÉSTIMOS - L. PRAZO**	**4.972.262,25**	**1.764.698,20**	**0,00**	**3.207.564,05**
10257		2.2.01.001.001.001 EMPRESTIMO - BRB CÉD. Nº CS15071703	790.355,42	0,00	0,00	790.355,42
10329		2.2.01.001.001.001 EMPRESTIMO - BRB PROGIRO 106-2011/0155	1.703.293,00	721.222,60	0,00	982.070,40
10231		2.2.01.001.001.001 EMPRESTIMO - ITAU GIRO PARCELADO	543.750,00	225.000,00	0,00	318.750,00
10094		2.2.01.001.001.001 EMPRESTIMO SICOOB - CONTRATO Nº 484561	1.757.958,48	753.213,28	0,00	1.004.745,20
10230		2.2.01.001.001.001 EMPRESTIMO SICOOB - CONTRATO Nº 520804	176.905,35	65.262,32	0,00	111.643,03
1962	S	**2.2.01.001.003 FINANCIAMENTOS - L. PRAZO**	**418.770,09**	**178.798,99**	**0,00**	**239.971,10**
10016		2.2.01.001.003.001 FINANC. INDUSTRIAL BRB	106.320,59	106.320,59	0,00	0,00
10315		2.2.01.001.003.001 FINANC. MERCEDES BENS - CEDULA Nº 30480	201.071,57	55.269,08	0,00	145.802,49
10316		2.2.01.001.003.001 FINANC. MERCEDES BENS - CEDULA Nº 31389	23.300,16	4.500,00	0,00	18.800,16
10239		2.2.01.001.003.001 FINANC. SICOOB - CEDULA Nº 497011	88.077,77	12.709,32	0,00	75.368,45
10075	S	**2.2.01.001.004 JUROS/MULTAS EMPREST/FINANC. - L. PRAZO**	**1.576.010,14**	**71.399,88**	**0,00**	**1.504.610,26**
10076		2.2.01.001.004.001 JUROS EMPRESTIMOS E FINANC. BRB	367.210,04	0,00	0,00	367.210,04
10237		2.2.01.001.004.001 JUROS EMPRESTIMOS E FINANC. SICOOB	1.114.219,70	52.483,80	0,00	1.061.735,90
10323		2.2.01.001.004.001 JUROS FINANC. MERCEDES BENS	94.580,40	18.916,08	0,00	75.664,32
10067	S	**2.2.01.004 PARCELAMENTO DE TRIBUTOS - L. PRAZO**	**6.777.093,62**	**2.970.536,45**	**1.660.382,17**	**5.466.939,34**
10069		2.2.01.004.001 PARC. Nº 4001101555 - ICMS	72.977,99	72.977,99	0,00	0,00
10337		2.2.01.004.001 PARC. Nº 403190/2013-15 - COFINS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
10336		2.2.01.004.001 PARC. Nº 403497/2018-12 - PIS/COFINS	99.217,87	99.217,87	0,00	0,00
10355		2.2.01.004.001 PARC. Nº 406945/2018-30 - IRPJ/CSLL	74.913,36	74.913,36	0,00	0,00
10341		2.2.01.004.001 PARC. Nº 407063/2013-87 - IRPJ/CSLL	628.580,05	628.580,05	0,00	0,00
10342		2.2.01.004.001 PARC. Nº 407063/2013-87 - PIS/COFINS	102.097,90	102.097,90	0,00	0,00
10338		2.2.01.004.001 PARC. Nº 407151/2013-89 - COFINS	12.562,95	12.562,95	0,00	0,00
10071		2.2.01.004.001 PARC. Nº 7574635936 - ICMS	488.966,32	488.966,32	0,00	0,00
10068		2.2.01.004.001 PARC. Nº 7591971841 - ICMS	108.066,66	108.066,66	0,00	0,00
10339		2.2.01.004.001 PARC. Nº 900722/2018-64 - CSLL	18.879,32	18.879,32	0,00	0,00
10343		2.2.01.004.001 PARC. Nº 900723/2018-17 - PIS/COFINS	34.119,75	34.119,75	0,00	0,00
10072		2.2.01.004.001 PARC. SIMPLES NACIONAL	382.827,86	0,00	0,00	382.827,86
10070		2.2.01.004.001 PARCELAMENTO - ICMS	1.874.885,50	734.897,19	670.010,97	1.809.999,28
10340		2.2.01.004.001 PARCELAMENTO - IRPJ (2089)/CSLL (2372)	1.065.300,50	359.570,97	722.372,73	1.428.102,26
10356		2.2.01.004.001 PARCELAMENTO - PIS (8109)/COFINS (2172)	1.793.697,59	215.686,12	267.998,47	1.846.009,94
2124	S	**2.2.01.007 OUTROS EMPRÉSTIMOS**	**65.442,40**	**14.870,00**	**104.183,45**	**154.755,85**
5383	S	**2.2.01.007.004 EMPRÉSTIMO C/ PARTES RELACIONADAS**	**65.442,40**	**14.870,00**	**90.544,24**	**141.116,64**
10012		2.2.01.007.004 BSB CENTRO DE DISTRIBUIÇAO E LOGISTICA EIRELI	56.959,00	14.870,00	90.544,24	132.633,24
10065		2.2.01.007.004 MACHADO E OLIVEIRA LTDA	8.483,40	0,00	0,00	8.483,40
5384	S	**2.2.01.007.005 EMPRÉSTIMOS C/ TERCEIROS**	**0,00**	**0,00**	**13.639,21**	**13.639,21**
10383		2.2.01.007.005 ALEXANDRE BARRA MILHOMENS	0,00	0,00	5.159,46	5.159,46
10132		2.2.01.007.005 ANDREA BARRA CID	0,00	0,00	8.479,75	8.479,75
2237	S	**2.2.01.019 DOAÇÕES E SUBVENÇÕES PARA INVESTIMENTOS**	**3.000.000,00**	**0,00**	**0,00**	**3.000.000,00**

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

BALANCETE
Valores expressos em Reais (R$)

Conta	S	Classificação	Saldo Ant.	Débito	Crédito	Saldo
5473	**S**	**2.2.01.019.001 ADIANT. FUT. AUMENTO DE CAPITAL**	**3.000.000,00**	**0,00**	**0,00**	**3.000.000,00**
10090		2.2.01.019.001.001 PROVISÃO P/ FAC - FUTURO AUMENTO DE	3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00
2325	**S**	**2.4 PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**21.701.419,06**	**16.866.509,51**	**16.752.638,44**	**21.587.547,99**
2346	**S**	**2.4.01 CAPITAL SOCIAL**	**950.000,00**	**0,00**	**0,00**	**950.000,00**
2347	**S**	**2.4.01.001 CAPITAL SUBSCRITO**	**950.000,00**	**0,00**	**0,00**	**950.000,00**
2348		2.4.01.001.001 CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	950.000,00	0,00	0,00	950.000,00
2462	**S**	**2.4.07 AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL**	**25.555.033,50**	**0,00**	**0,00**	**25.555.033,50**
5507	**S**	**2.4.07.001 AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL**	**25.555.033,50**	**0,00**	**0,00**	**25.555.033,50**
5471		2.4.07.001.001 REC. DE CLIENTES A REALIZAR	25.555.033,50	0,00	0,00	25.555.033,50
2485	**S**	**2.4.09 RESERVAS DE LUCROS**	**3.819.024,44**	**1.375.036,98**	**0,00**	**2.443.987,46**
5499	**S**	**2.4.09.001 RESERVAS DE LUCROS**	**3.819.024,44**	**1.375.036,98**	**0,00**	**2.443.987,46**
2490		2.4.09.001.001 RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	2.443.987,46	0,00	0,00	2.443.987,46
2486		2.4.09.001.001 RESERVA LEGAL	1.375.036,98	1.375.036,98	0,00	0,00
2513	**S**	**2.4.13 RESULTADOS ACUMULADOS**	**(8.622.638,88)**	**15.491.472,53**	**16.752.638,44**	**(7.361.472,97)**
2514	**S**	**2.4.13.001 LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS**	**(11.231.950,91)**	**12.882.160,50**	**16.752.638,44**	**(7.361.472,97)**
5351		2.4.13.001.001 LUCROS ACUMULADOS	764.707,91	764.707,91	0,00	0,00
2516		2.4.13.001.003 (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00	11.996.658,82	4.749.056,92	(7.247.601,90)
4974		2.4.13.001.010 AJUSTE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(11.996.658,82)	120.793,77	12.003.581,52	(113.871,07)
2537	**S**	**2.4.13.002 RESULTADO DO EXERCÍCIO**	**2.609.312,03**	**2.609.312,03**	**0,00**	**0,00**
2538		2.4.13.002.001 LUCRO DO PERÍODO	2.609.312,03	2.609.312,03	0,00	0,00

CONTADORES ASSOCIADOS S/C CRC 634/DF

Habilitação WINNER (27534540) SEI 00060-00105182/2020-43 / pg. 429

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

0183 WINNER INDUSTRIA DE DESCARTAVEIS LTDA
CNPJ: 05.421.585/0001-37

04/1[illegible] Pág.0011
Período: 01/01/2019 a 30/06/2019
Balancete – Societário

BALANCETE
Valores expressos em Reais (R$)

Conta	S	Classificação	Saldo Ant.	Débito	Crédito	Saldo
5387	S	3 ENTRADAS/SAÍDAS E COMPENSAÇÕES	0,00	2.873.117,85	2.873.117,85	0,00
5388	S	3.1 COMPENSAÇÕES	0,00	2.873.117,85	2.873.117,85	0,00
5389	S	3.1.01 COMPENSAÇÕES	0,00	2.873.117,85	2.873.117,85	0,00
5390	S	3.1.01.001 COMPENSAÇÕES	0,00	2.873.117,85	2.873.117,85	0,00
5391		3.1.01.001.001 COMP. TRANSF. DINHEIRO	0,00	2.873.117,85	2.873.117,85	0,00

Habilitação WINNER (27534540) SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 420
Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

BALANCETE

Valores expressos em Reais (R$)

Conta	S	Classificação	Saldo Ant.	Débito	Crédito	Saldo
2600	**S**	**4 RECEITAS**	**0,00**	**1.463.911,10**	**5.267.520,07**	**3.803.608,97**
2601	**S**	**4.1 RECEITAS OPERACIONAIS**	**0,00**	**1.463.911,10**	**5.267.520,07**	**3.803.608,97**
2602	**S**	**4.1.01 RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS**	**0,00**	**0,00**	**5.024.375,55**	**5.024.375,55**
2652	**S**	**4.1.01.003 VENDAS DE MERCADORIAS**	**0,00**	**0,00**	**5.024.375,55**	**5.024.375,55**
2653	**S**	**4.1.01.003.001 VENDAS MERCADO INTERNO**	**0,00**	**0,00**	**5.024.375,55**	**5.024.375,55**
2655		4.1.01.003.001.002 VENDAS DE MERCADORIAS A PRAZO	0,00	0,00	5.024.375,55	5.024.375,55
2770	**S**	**4.1.03 (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA**	**0,00**	**1.463.911,10**	**0,00**	**(1.463.911,10)**
2825	**S**	**4.1.03.005 (-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS**	**0,00**	**1.463.911,10**	**0,00**	**(1.463.911,10)**
2827		4.1.03.005.002 (-) ICMS	0,00	1.325.462,21	0,00	(1.325.462,21)
2829		4.1.03.005.004 (-) PIS	0,00	24.655,28	0,00	(24.655,28)
2830		4.1.03.005.005 (-) COFINS	0,00	113.793,61	0,00	(113.793,61)
2856	**S**	**4.1.05 OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS**	**0,00**	**0,00**	**243.144,52**	**243.144,52**
2857	**S**	**4.1.05.001 RECEITAS FINANCEIRAS**	**0,00**	**0,00**	**29.368,13**	**29.368,13**
2858		4.1.05.001.001 DESCONTOS OBTIDOS	0,00	0,00	2.007,66	2.007,66
5117		4.1.05.001.001 OUTRAS RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	0,00	27.360,12	27.360,12
4939		4.1.05.001.001 RECEITA DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,35	0,35
2884	**S**	**4.1.05.003 RECEITAS OPERACIONAIS DIVERSAS**	**0,00**	**0,00**	**213.776,39**	**213.776,39**
2893		4.1.05.003.001 OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	213.776,39	213.776,39

CONTADORES ASSOCIADOS CRC 034/DF

Habilitação WINNER (27534549) SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 421

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

0183 WINNER INDUSTRIA DE DESCARTAVEIS LTDA
CNPJ: 05.421.585/0001-37

04/1[illegible] Pág.[illegible]
Período: 01/01/2019 a 30/06/2019
Balancete – Societário

BALANCETE
Valores expressos em Reais (R$)

Conta	S	Classificação	Saldo Ant.	Débito	Crédito	Saldo
3000	**S**	**5 CUSTOS E DESPESAS**	**0,00**	**4.541.635,74**	**29.773,67**	**4.511.862,07**
3001	**S**	**5.1 CUSTO PRODUTOS MERCADORIAS E SERVIÇOS**	**0,00**	**3.031.386,11**	**0,00**	**3.031.386,11**
3029	**S**	**5.1.03 CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS**	**0,00**	**3.031.386,11**	**0,00**	**3.031.386,11**
3030	**S**	**5.1.03.001 CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS**	**0,00**	**3.031.386,11**	**0,00**	**3.031.386,11**
3031		5.1.03.001.001 CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	3.014.625,34	0,00	3.014.625,34
10097		5.1.03.001.020 ICMS S/ MERC. DEST. A OUTRA UF NÃO CONTRIB. -	0,00	16.760,77	0,00	16.760,77
4011	**S**	**5.7 DESPESAS OPERACIONAIS**	**0,00**	**1.510.249,63**	**29.773,67**	**1.480.475,96**
4012	**S**	**5.7.01 DESPESAS COM VENDAS**	**0,00**	**725,00**	**0,00**	**725,00**
4239	**S**	**5.7.01.017 DESPESAS GERAIS**	**0,00**	**725,00**	**0,00**	**725,00**
5192		5.7.01.017.028 DESPESAS COM COBRANÇA	0,00	725,00	0,00	725,00
4326	**S**	**5.7.03 DESPESAS ADMINISTRATIVAS**	**0,00**	**1.093.869,28**	**6.004,04**	**1.087.865,24**
4327	**S**	**5.7.03.001 DESPESAS COM PESSOAL**	**0,00**	**50.073,35**	**5.104,04**	**44.969,31**
4328		5.7.03.001.001 SALÁRIOS E ORDENADOS	0,00	27.806,45	2.004,23	25.802,22
4332		5.7.03.001.002 13º SALÁRIO	0,00	1.861,86	0,01	1.861,85
4333		5.7.03.001.002 FÉRIAS	0,00	2.482,48	1.854,68	627,80
4335		5.7.03.001.002 FGTS	0,00	2.184,32	148,38	2.035,94
4334		5.7.03.001.002 INSS	0,00	8.044,45	1.096,74	6.947,71
4337		5.7.03.001.006 ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	0,00	6.044,29	0,00	6.044,29
4351		5.7.03.001.006 TRANSPORTE/COMBUSTIVEIS DE EMPREGADOS	0,00	390,00	0,00	390,00
4962		5.7.03.001.006 VALE TRANSPORTE	0,00	1.259,50	0,00	1.259,50
4375	**S**	**5.7.03.003 PROPAGANDA E PUBLICIDADE**	**0,00**	**22.898,46**	**0,00**	**22.898,46**
4382		5.7.03.003.001 EVENTOS, FEIRAS E EXPOSIÇÕES	0,00	12.127,74	0,00	12.127,74
4376		5.7.03.003.001 PROPAGANDA	0,00	10.770,72	0,00	10.770,72
4429	**S**	**5.7.03.007 OCUPAÇÃO**	**0,00**	**140.381,30**	**0,00**	**140.381,30**
4430		5.7.03.007.001 ALUGUEIS E CONDOMÍNIOS	0,00	140.381,30	0,00	140.381,30
4452	**S**	**5.7.03.009 DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES**	**0,00**	**126.842,48**	**0,00**	**126.842,48**
4453		5.7.03.009.001 DEPRECIAÇÕES	0,00	126.842,48	0,00	126.842,48
4475	**S**	**5.7.03.011 UTILIDADES E SERVIÇOS**	**0,00**	**122.918,55**	**0,00**	**122.918,55**
4476		5.7.03.011.001 ÁGUA E ESGOTO	0,00	10.192,69	0,00	10.192,69
4479		5.7.03.011.001 CORREIOS	0,00	10.222,44	0,00	10.222,44
4477		5.7.03.011.001 ENERGIA ELÉTRICA	0,00	73.752,12	0,00	73.752,12
4483		5.7.03.011.001 LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	0,00	5.315,94	0,00	5.315,94
4927		5.7.03.011.001 MANUTENÇÃO DE EQUIP. DE INFORMATICA E	0,00	1.460,00	0,00	1.460,00
4481		5.7.03.011.001 MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIP.	0,00	2.920,05	0,00	2.920,05
4478		5.7.03.011.001 TELECOMUNICAÇÕES	0,00	19.055,31	0,00	19.055,31
4504	**S**	**5.7.03.013 DESPESAS COM VEÍCULOS**	**0,00**	**48.327,78**	**0,00**	**48.327,78**
4505		5.7.03.013.001 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	0,00	28.966,22	0,00	28.966,22
10326		5.7.03.013.001 IPVA/LICENC. VEICULOS	0,00	3.558,72	0,00	3.558,72
4507		5.7.03.013.001 MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	11.083,48	0,00	11.083,48
4511		5.7.03.013.001 SEGUROS DE VEÍCULOS	0,00	4.719,36	0,00	4.719,36
4531	**S**	**5.7.03.015 DESPESAS GERAIS**	**0,00**	**400.625,47**	**900,00**	**399.725,47**

ASSOCIADOS S/C CONTADORES CRC 694/DF

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

e-DOC 1160974D

BALANCETE
Valores expressos em Reais (R$)

Conta	S	Classificação	Saldo Ant.	Débito	Crédito	Saldo
4965		5.7.03.015.001 ASSINATURAS E ANUIDADES	0,00	697,50	0,00	697,50
4541		5.7.03.015.001 BENS DE PEQUENO VALOR	0,00	899,00	0,00	899,00
4555		5.7.03.015.001 DESPESAS COM CARTÓRIO	0,00	2.299,78	0,00	2.299,78
4553		5.7.03.015.001 ENTIDADES E ASSOCIAÇÕES	0,00	5.239,00	0,00	5.239,00
4538		5.7.03.015.001 HONORÁRIOS CONTÁBEIS	0,00	19.958,50	0,00	19.958,50
4546		5.7.03.015.001 LANCHES, REFEIÇÕES, COPA E COZINHA	0,00	450,00	0,00	450,00
4552		5.7.03.015.001 LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	0,00	64.476,40	0,00	64.476,40
4540		5.7.03.015.001 LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	7.180,00	0,00	7.180,00
4550		5.7.03.015.001 MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	4.352,01	0,00	4.352,01
4911		5.7.03.015.001 MATERIAL DE USO E CONSUMO	0,00	177.282,41	0,00	177.282,41
10095		5.7.03.015.001 PESQUISAS/TRADUÇÕES E CONSULTAS CADASTRAIS	0,00	5.293,14	0,00	5.293,14
4925		5.7.03.015.001 PROVEDOR E INTERNET	0,00	8.459,90	0,00	8.459,90
4535		5.7.03.015.001 REVISTAS E PUBLICAÇÕES	0,00	666,33	0,00	666,33
4547		5.7.03.015.001 SEGURANÇA E VIGILÂNCIA	0,00	9.940,00	0,00	9.940,00
4906		5.7.03.015.001 SEGUROS DIVERSOS	0,00	10.442,19	0,00	10.442,19
4537		5.7.03.015.001 SERVIÇOS PROFISSIONAIS	0,00	82.989,31	900,00	82.089,31
4894	**S**	**5.7.03.016 SERVIÇOS DE TERCEIROS**	**0,00**	**181.801,89**	**0,00**	**181.801,89**
4896		5.7.03.016.002 SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	0,00	181.801,89	0,00	181.801,89
4654	**S**	**5.7.09 DESPESAS TRIBUTÁRIAS**	**0,00**	**35.370,74**	**12.846,48**	**22.524,26**
4655	**S**	**5.7.09.001 CONTRIBUIÇÕES IMPOSTOS E TAXAS**	**0,00**	**35.370,74**	**12.846,48**	**22.524,26**
4663		5.7.09.001.001 IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	0,00	17.750,99	12.846,48	4.904,51
4668		5.7.09.001.001 IPTU	0,00	255,72	0,00	255,72
4669		5.7.09.001.001 IPVA/LICENC. VEICULOS	0,00	1.023,20	0,00	1.023,20
4664		5.7.09.001.001 TAXAS ANVISA	0,00	11.323,92	0,00	11.323,92
4533		5.7.09.001.001 TAXAS DE CERTIFICAÇÕES E REGISTROS	0,00	1.917,76	0,00	1.917,76
4920		5.7.09.001.001 TAXAS DE RENOVAÇÃO DE ALVARÁ	0,00	743,81	0,00	743,81
4657		5.7.09.001.002 IMPOSTOS ESTADUAIS	0,00	1.295,00	0,00	1.295,00
4665		5.7.09.001.010 TAXAS PÚBLICAS	0,00	72,00	0,00	72,00
4670		5.7.09.001.015 IOF E IOC	0,00	988,34	0,00	988,34
4695	**S**	**5.7.11 DESPESAS FINANCEIRAS**	**0,00**	**380.284,61**	**10.923,15**	**369.361,46**
4696	**S**	**5.7.11.001 DESPESAS GERAIS**	**0,00**	**380.284,61**	**10.923,15**	**369.361,46**
4698		5.7.11.001.002 DESPESAS BANCARIAS DIVERSAS	0,00	68.510,37	8.346,19	60.164,18
5202		5.7.11.001.002 DESPESAS BANCARIAS/DESC. BAIXA DUPLICATA	0,00	25.901,67	13,69	25.887,98
4699		5.7.11.001.002 ENCARGOS DE CONTA GARANTIDA	0,00	12.183,77	0,00	12.183,77
4918		5.7.11.001.002 IOF S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	5.948,31	0,00	5.948,31
4701		5.7.11.001.002 JUROS PAGOS OU INCORRIDOS	0,00	60.156,01	2.563,27	57.592,74
4700		5.7.11.001.002 JUROS S/ EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	90.050,00	0,00	90.050,00
4916		5.7.11.001.002 JUROS/ENCARGOS LEGAIS S/TRIBUTOS	0,00	61.229,03	0,00	61.229,03
4704		5.7.11.001.002 MULTAS INDEDUTÍVEIS	0,00	55.991,46	0,00	55.991,46
4706		5.7.11.001.002 VARIAÇÕES CAMBIAIS PASSIVAS	0,00	301,20	0,00	301,20
4707		5.7.11.001.002 VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVAS	0,00	12,79	0,00	12,79

ASSOCIADOS CRC 6 BA/DF

Habilitação WINNER (2753454) PET 0060-001051832/2020-42 / pg. 423

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

0183 WINNER INDUSTRIA DE DESCARTAVEIS LTDA
CNPJ: 05.421.585/0001-37

05/12/2019 10:59 Pág:0016
Periodo: 01/01/2019 a 30/06/2019
Balancete – Societário

BALANCETE
Valores expressos em Reais (R$)

Conta	S	Classificação	Saldo Ant.	Débito	Crédito	Saldo
4800	S	6 RESULTADO	0,00	107.097,87	0,00	(107.097,87)
4801	S	6.1 RESULTADO	0,00	107.097,87	0,00	(107.097,87)
4802	S	6.1.01 RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	107.097,87	0,00	(107.097,87)
4827	S	6.1.01.003 IMPOSTOS SOBRE O LUCRO	0,00	107.097,87	0,00	(107.097,87)
4828		6.1.01.003.001 CSLL	0,00	34.631,66	0,00	(34.631,66)
4829		6.1.01.003.002 IRPJ	0,00	72.466,21	0,00	(72.466,21)

ANDREA BARRA CID
Sócio
CPF: 318.882.401-72

ARBRENT CONTADORES ASSOCIADOS S C
CRC: 2-DF-000634/O-1 - Contabilidade
CNPJ: 01.240.682/0001-72

ARBRENT CONTADORES ASSOCIADOS S/C
CRC 634/DF

Habilitação WINNER (27524540) SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 424

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: WINNER INDUSTRIA DE DESCARTAVEIS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 05.421.585/0001-37

Número de Ordem do Livro: 16

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 40.250.376,81	R$ 42.153.605,79
CIRCULANTE		R$ 29.086.750,81	R$ 32.052.495,36
DISPONÍVEL		R$ 698.665,48	R$ 777.213,72
BENS NUMERÁRIOS		R$ 36.096,80	R$ 88.470,78
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA		R$ 464,20	R$ 349.751,21
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 662.104,48	R$ 338.991,73
(-) DEPÓSITOS BLOQUEADOS		R$ (0,00)	R$ 0,00
CLIENTES		R$ 27.397.440,45	R$ 30.951.351,32
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 27.397.440,45	R$ 30.951.351,32
OUTROS CRÉDITOS		R$ 477.219,17	R$ 2.400,00
(-) TÍTULOS A RECEBER		R$ (0,00)	R$ 2.400,00
IMPORTACOES EM ANDAMENTO		R$ 286.457,31	R$ 0,00
ADIANTAMENTOS A TERCEIROS		R$ 126.196,62	R$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR		R$ 64.565,24	R$ 0,00
ESTOQUES		R$ 512.976,12	R$ 321.197,30
ESTOQUES DIVERSOS		R$ 512.976,12	R$ 321.197,30
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE		R$ 449,59	R$ 333,02
DESPESAS DE MESES SEGUINTES		R$ 449,59	R$ 333,02
(-) JUROS/MULTAS EMPREST/FINANC. - C. PRAZO		R$ (0,00)	R$ 0,00
(-) JUROS E MULTAS S/ PARC. TRIBUTO - C. PRAZO		R$ (0,00)	R$ 0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 11.163.626,00	R$ 10.101.110,43
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R$ 10.199.049,65	R$ 8.349.566,37
OUTROS CREDITOS		R$ 10.199.049,65	R$ 8.349.566,37
PROVISÃO P/ FAC - FUTURO AUMENTO DE CAPITAL		R$ 3.000.000,00	R$ 3.000.000,00
EMPRÉSTIMO COM EMPRESAS		R$ 5.591.153,39	R$ 3.160.362,23
(-) CONTA CORRENTE DOS SÓCIOS		R$ (0,00)	R$ 0,00
EMPRÉSTIMOS C/ PARTES RELACIONADAS		R$ 531.949,75	R$ 531.949,75
JUROS/MULTAS EMPREST/FINANC. - L. PRAZO		R$ 367.210,04	R$ 1.576.010,14
JUROS E MULTAS S/ PARC. TRIBUTO - L. PRAZO		R$ 708.736,47	R$ 0,00
(-) IMPOSTOS A RECUPERAR		R$ (0,00)	R$ 81.244,25
(-) INVESTIMENTOS		R$ (0,00)	R$ 88.580,00
(-) OUTROS INVESTIMENTOS		R$ (0,00)	R$ 88.580,00
IMOBILIZADO		R$ 956.776,35	R$ 1.642.839,94
IMÓVEIS		R$ 214.715,55	R$ 214.715,55
BENS EM OPERAÇÃO		R$ 1.357.872,63	R$ 2.247.541,52
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO		R$ 11.814,74	R$ 12.559,87
(-) (-) DEPRECIAÇÃO/AMORTIZAÇÃO/EXAUSTÃO ACUMULADA		R$ (627.626,57)	R$ (831.977,00)
INTANGÍVEL		R$ 7.800,00	R$ 20.124,12
INTANGÍVEL		R$ 7.800,00	R$ 20.124,12
PASSIVO		R$ 40.250.376,81	R$ 42.153.605,79
CIRCULANTE		R$ 4.615.732,27	R$ 3.642.608,23
(-) INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		R$ (0,00)	R$ 0,00
(-) EMPRÉSTIMOS - C. PRAZO		R$ (0,00)	R$ 0,00
(-) FINANCIAMENTOS - C. PRAZO		R$ (0,00)	R$ 0,00
(-) CHEQUES EM TRANSITO		R$ (0,00)	R$ 0,00
(-) JUROS/MULTAS EMPREST/FINANC. - C. PRAZO		R$ (0,00)	R$ 0,00
FORNECEDORES		R$ 1.075.661,41	R$ 2.217.556,62
FORNECEDORES NACIONAIS		R$ 1.075.661,41	R$ 2.093.017,95
(-) FORNECEDORES ESTRANGEIROS		R$ (0,00)	R$ 124.538,67
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 3.534.943,51	R$ 1.413.099,52
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 3.534.258,84	R$ 1.410.348,57
TRIBUTOS RETIDOS A RECOLHER		R$ 684,67	R$ 2.750,95
(-) PARCELAMENTO DE TRIBUTOS - C. PRAZO		R$ (0,00)	R$ 0,00
(-) JUROS E MULTAS S/ PARC. TRIBUTO - C. PRAZO		R$ (0,00)	R$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PRIVIDENCIÁRIAS		R$ 4.711,01	R$ 11.619,07
(-) OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R$ (0,00)	R$ 1.039,00
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS		R$ 4.711,01	R$ 6.053,38
(-) PROVISÕES		R$ (0,00)	R$ 4.526,69
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 416,34	R$ 333,02
CONTAS A PAGAR		R$ 376,34	R$ 333,02
CONTAS CORRENTES		R$ 40,00	R$ 0,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 19.349.774,55	R$ 16.809.578,50
OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		R$ 19.349.774,55	R$ 16.809.578,50
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		R$ 3.091.299,33	R$ 6.967.042,48
EMPRÉSTIMOS - L. PRAZO		R$ 2.460.933,15	R$ 4.972.262,25
FINANCIAMENTOS - L. PRAZO		R$ 630.366,18	R$ 1.994.780,23
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 4.473.478,52	R$ 6.777.093,62
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES		R$ 4.473.478,52	R$ 6.777.093,62
OUTROS EMPRÉSTIMOS		R$ 102.819,98	R$ 65.442,40
EMPRÉSTIMO COM SÓCIOS		R$ 46.070,60	R$ 0,00
EMPRÉSTIMO C/ PARTES RELACIONADAS		R$ 56.749,38	R$ 65.442,40
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 8.682.176,72	R$ 0,00
RECEITAS DE CONTRATOS A REALIZAR		R$ 8.682.176,72	R$ 0,00
DOAÇÕES E SUBVENÇÕES PARA INVESTIMENTOS		R$ 3.000.000,00	R$ 3.000.000,00
ADIANT. FUT. AUMENTO DE CAPITAL		R$ 3.000.000,00	R$ 3.000.000,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 16.284.869,99	R$ 21.701.419,06
CAPITAL SOCIAL		R$ 950.000,00	R$ 950.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 950.000,00	R$ 950.000,00
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL		R$ 16.872.856,78	R$ 25.555.033,50
RESERVAS DE LUCROS		R$ 3.819.024,44	R$ 3.819.024,44
RESERVAS DE LUCROS		R$ 3.819.024,44	R$ 3.819.024,44
(-) RESULTADOS ACUMULADOS		R$ (5.357.011,23)	R$ (8.622.638,88)
(-) LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ (5.357.011,23)	R$ (11.231.950,91)
(-) RESULTADO DO EXERCÍCIO		R$ (0,00)	R$ 2.609.312,03

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F4.FA.D1.C8.5D.0B.D8.D5.69.6E.0D.CF.E6.14.81.09.A7.F5.76.CB-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Habilitação WINNER (27534549) SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 425
Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: WINNER INDUSTRIA DE DESCARTAVEIS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 05.421.585/0001-37

Número de Ordem do Livro: 16

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 40.250.376,81	R$ 42.153.605,79
CIRCULANTE		R$ 29.086.750,81	R$ 32.052.495,36
DISPONÍVEL		R$ 698.665,48	R$ 777.213,72
BENS NUMERÁRIOS		R$ 36.096,80	R$ 88.470,78
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA		R$ 464,20	R$ 349.751,21
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 662.104,48	R$ 338.991,73
(-) DEPÓSITOS BLOQUEADOS		R$ (0,00)	R$ 0,00
CLIENTES		R$ 27.397.440,45	R$ 30.951.351,32
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 27.397.440,45	R$ 30.951.351,32
OUTROS CRÉDITOS		R$ 477.219,17	R$ 2.400,00
(-) TÍTULOS A RECEBER		R$ (0,00)	R$ 2.400,00
IMPORTACOES EM ANDAMENTO		R$ 286.457,31	R$ 0,00
ADIANTAMENTOS A TERCEIROS		R$ 126.196,62	R$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR		R$ 64.565,24	R$ 0,00
ESTOQUES		R$ 512.976,12	R$ 321.197,30
ESTOQUES DIVERSOS		R$ 512.976,12	R$ 321.197,30
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE		R$ 449,59	R$ 333,02
DESPESAS DE MESES SEGUINTES		R$ 449,59	R$ 333,02
(-) JUROS/MULTAS EMPREST/FINANC. - C. PRAZO		R$ (0,00)	R$ 0,00
(-) JUROS E MULTAS S/ PARC. TRIBUTO - C. PRAZO		R$ (0,00)	R$ 0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 11.163.626,00	R$ 10.101.110,43
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R$ 10.199.049,65	R$ 8.349.566,37
OUTROS CREDITOS		R$ 10.199.049,65	R$ 8.349.566,37
PROVISÃO P/ FAC - FUTURO AUMENTO DE CAPITAL		R$ 3.000.000,00	R$ 3.000.000,00
EMPRÉSTIMO COM EMPRESAS		R$ 5.591.153,39	R$ 3.160.362,23
(-) CONTA CORRENTE DOS SÓCIOS		R$ (0,00)	R$ 0,00
EMPRÉSTIMOS C/ PARTES RELACIONADAS		R$ 531.949,75	R$ 531.949,75
JUROS/MULTAS EMPREST/FINANC. - L. PRAZO		R$ 367.210,04	R$ 1.576.010,14
JUROS E MULTAS S/ PARC. TRIBUTO - L. PRAZO		R$ 708.736,47	R$ 0,00
(-) IMPOSTOS A RECUPERAR		R$ (0,00)	R$ 81.244,25
(-) INVESTIMENTOS		R$ (0,00)	R$ 88.580,00
(-) OUTROS INVESTIMENTOS		R$ (0,00)	R$ 88.580,00
IMOBILIZADO		R$ 956.776,35	R$ 1.642.839,94
IMÓVEIS		R$ 214.715,55	R$ 214.715,55
BENS EM OPERAÇÃO		R$ 1.357.872,63	R$ 2.247.541,52
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO		R$ 11.814,74	R$ 12.559,87
(-) (-) DEPRECIAÇÃO/AMORTIZAÇÃO/EXAUSTÃO ACUMULADA		R$ (627.626,57)	R$ (831.977,00)
INTANGÍVEL		R$ 7.800,00	R$ 20.124,12
INTANGÍVEL		R$ 7.800,00	R$ 20.124,12
PASSIVO		R$ 40.250.376,81	R$ 42.153.605,79
CIRCULANTE		R$ 4.615.732,27	R$ 3.642.608,23
(-) INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		R$ (0,00)	R$ 0,00
(-) EMPRÉSTIMOS - C. PRAZO		R$ (0,00)	R$ 0,00
(-) FINANCIAMENTOS - C. PRAZO		R$ (0,00)	R$ 0,00
(-) CHEQUES EM TRANSITO		R$ (0,00)	R$ 0,00
(-) JUROS/MULTAS EMPREST/FINANC. - C. PRAZO		R$ (0,00)	R$ 0,00
FORNECEDORES		R$ 1.075.661,41	R$ 2.217.556,62
FORNECEDORES NACIONAIS		R$ 1.075.661,41	R$ 2.093.017,95
(-) FORNECEDORES ESTRANGEIROS		R$ (0,00)	R$ 124.538,67
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 3.534.943,51	R$ 1.413.099,52
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 3.534.258,84	R$ 1.410.348,57
TRIBUTOS RETIDOS A RECOLHER		R$ 684,67	R$ 2.750,95
(-) PARCELAMENTO DE TRIBUTOS - C. PRAZO		R$ (0,00)	R$ 0,00
(-) JUROS E MULTAS S/ PARC. TRIBUTO - C. PRAZO		R$ (0,00)	R$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PRIVIDENCIÁRIAS		R$ 4.711,01	R$ 11.619,07
(-) OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R$ (0,00)	R$ 1.039,00
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS		R$ 4.711,01	R$ 6.053,38
(-) PROVISÕES		R$ (0,00)	R$ 4.526,69
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 416,34	R$ 333,02
CONTAS A PAGAR		R$ 376,34	R$ 333,02
CONTAS CORRENTES		R$ 40,00	R$ 0,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 19.349.774,55	R$ 16.809.578,50
OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		R$ 19.349.774,55	R$ 16.809.578,50
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		R$ 3.091.299,33	R$ 6.967.042,48
EMPRÉSTIMOS - L. PRAZO		R$ 2.460.933,15	R$ 4.972.262,25
FINANCIAMENTOS - L. PRAZO		R$ 630.366,18	R$ 1.994.780,23
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 4.473.478,52	R$ 6.777.093,62
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES		R$ 4.473.478,52	R$ 6.777.093,62
OUTROS EMPRÉSTIMOS		R$ 102.819,98	R$ 65.442,40
EMPRÉSTIMO COM SÓCIOS		R$ 46.070,60	R$ 0,00
EMPRÉSTIMO C/ PARTES RELACIONADAS		R$ 56.749,38	R$ 65.442,40
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 8.682.176,72	R$ 0,00
RECEITAS DE CONTRATOS A REALIZAR		R$ 8.682.176,72	R$ 0,00
DOAÇÕES E SUBVENÇÕES PARA INVESTIMENTOS		R$ 3.000.000,00	R$ 3.000.000,00
ADIANT. FUT. AUMENTO DE CAPITAL		R$ 3.000.000,00	R$ 3.000.000,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 16.284.869,99	R$ 21.701.419,06
CAPITAL SOCIAL		R$ 950.000,00	R$ 950.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 950.000,00	R$ 950.000,00
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL		R$ 16.872.856,78	R$ 25.555.033,50
RESERVAS DE LUCROS		R$ 3.819.024,44	R$ 3.819.024,44
RESERVAS DE LUCROS		R$ 3.819.024,44	R$ 3.819.024,44
(-) RESULTADOS ACUMULADOS		R$ (5.357.011,23)	R$ (8.622.638,88)
(-) LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ (5.357.011,23)	R$ (11.231.950,91)
(-) RESULTADO DO EXERCÍCIO		R$ (0,00)	R$ 2.609.312,03

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F4.FA.D1.C8.5D.0B.D8.D5.69.6E.0D.CF.E6.14.81.09.A7.F5.76.CB-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Habilitação WINNER (27534549) SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 426
Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: WINNER INDUSTRIA DE DESCARTAVEIS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 05.421.585/0001-37

Número de Ordem do Livro: 16

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 40.250.376,81	R$ 42.153.605,79
CIRCULANTE		R$ 29.086.750,81	R$ 32.052.495,36
DISPONÍVEL		R$ 698.665,48	R$ 777.213,72
BENS NUMERÁRIOS		R$ 36.096,80	R$ 88.470,78
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA		R$ 464,20	R$ 349.751,21
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 662.104,48	R$ 338.991,73
(-) DEPÓSITOS BLOQUEADOS		R$ (0,00)	R$ 0,00
CLIENTES		R$ 27.397.440,45	R$ 30.951.351,32
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 27.397.440,45	R$ 30.951.351,32
OUTROS CRÉDITOS		R$ 477.219,17	R$ 2.400,00
(-) TÍTULOS A RECEBER		R$ (0,00)	R$ 2.400,00
IMPORTACOES EM ANDAMENTO		R$ 286.457,31	R$ 0,00
ADIANTAMENTOS A TERCEIROS		R$ 126.196,62	R$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR		R$ 64.565,24	R$ 0,00
ESTOQUES		R$ 512.976,12	R$ 321.197,30
ESTOQUES DIVERSOS		R$ 512.976,12	R$ 321.197,30
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE		R$ 449,59	R$ 333,02
DESPESAS DE MESES SEGUINTES		R$ 449,59	R$ 333,02
(-) JUROS/MULTAS EMPREST/FINANC. - C. PRAZO		R$ (0,00)	R$ 0,00
(-) JUROS E MULTAS S/ PARC. TRIBUTO - C. PRAZO		R$ (0,00)	R$ 0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 11.163.626,00	R$ 10.101.110,43
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R$ 10.199.049,65	R$ 8.349.566,37
OUTROS CREDITOS		R$ 10.199.049,65	R$ 8.349.566,37
PROVISÃO P/ FAC - FUTURO AUMENTO DE CAPITAL		R$ 3.000.000,00	R$ 3.000.000,00
EMPRÉSTIMO COM EMPRESAS		R$ 5.591.153,39	R$ 3.160.362,23
(-) CONTA CORRENTE DOS SÓCIOS		R$ (0,00)	R$ 0,00
EMPRÉSTIMOS C/ PARTES RELACIONADAS		R$ 531.949,75	R$ 531.949,75
JUROS/MULTAS EMPREST/FINANC. - L. PRAZO		R$ 367.210,04	R$ 1.576.010,14
JUROS E MULTAS S/ PARC. TRIBUTO - L. PRAZO		R$ 708.736,47	R$ 0,00
(-) IMPOSTOS A RECUPERAR		R$ (0,00)	R$ 81.244,25
(-) INVESTIMENTOS		R$ (0,00)	R$ 88.580,00
(-) OUTROS INVESTIMENTOS		R$ (0,00)	R$ 88.580,00
IMOBILIZADO		R$ 956.776,35	R$ 1.642.839,94
IMÓVEIS		R$ 214.715,55	R$ 214.715,55
BENS EM OPERAÇÃO		R$ 1.357.872,63	R$ 2.247.541,52
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO		R$ 11.814,74	R$ 12.559,87
(-) (-) DEPRECIAÇÃO/AMORTIZAÇÃO/EXAUSTÃO ACUMULADA		R$ (627.626,57)	R$ (831.977,00)
INTANGÍVEL		R$ 7.800,00	R$ 20.124,12
INTANGÍVEL		R$ 7.800,00	R$ 20.124,12
PASSIVO		R$ 40.250.376,81	R$ 42.153.605,79
CIRCULANTE		R$ 4.615.732,27	R$ 3.642.608,23
(-) INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		R$ (0,00)	R$ 0,00
(-) EMPRÉSTIMOS - C. PRAZO		R$ (0,00)	R$ 0,00
(-) FINANCIAMENTOS - C. PRAZO		R$ (0,00)	R$ 0,00
(-) CHEQUES EM TRANSITO		R$ (0,00)	R$ 0,00
(-) JUROS/MULTAS EMPREST/FINANC. - C. PRAZO		R$ (0,00)	R$ 0,00
FORNECEDORES		R$ 1.075.661,41	R$ 2.217.556,62
FORNECEDORES NACIONAIS		R$ 1.075.661,41	R$ 2.093.017,95
(-) FORNECEDORES ESTRANGEIROS		R$ (0,00)	R$ 124.538,67
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 3.534.943,51	R$ 1.413.099,52
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 3.534.258,84	R$ 1.410.348,57
TRIBUTOS RETIDOS A RECOLHER		R$ 684,67	R$ 2.750,95
(-) PARCELAMENTO DE TRIBUTOS - C. PRAZO		R$ (0,00)	R$ 0,00
(-) JUROS E MULTAS S/ PARC. TRIBUTO - C. PRAZO		R$ (0,00)	R$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PRIVIDENCIÁRIAS		R$ 4.711,01	R$ 11.619,07
(-) OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R$ (0,00)	R$ 1.039,00
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS		R$ 4.711,01	R$ 6.053,38
(-) PROVISÕES		R$ (0,00)	R$ 4.526,69
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 416,34	R$ 333,02
CONTAS A PAGAR		R$ 376,34	R$ 333,02
CONTAS CORRENTES		R$ 40,00	R$ 0,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 19.349.774,55	R$ 16.809.578,50
OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		R$ 19.349.774,55	R$ 16.809.578,50
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		R$ 3.091.299,33	R$ 6.967.042,48
EMPRÉSTIMOS - L. PRAZO		R$ 2.460.933,15	R$ 4.972.262,25
FINANCIAMENTOS - L. PRAZO		R$ 630.366,18	R$ 1.994.780,23
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 4.473.478,52	R$ 6.777.093,62
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES		R$ 4.473.478,52	R$ 6.777.093,62
OUTROS EMPRÉSTIMOS		R$ 102.819,98	R$ 65.442,40
EMPRÉSTIMO COM SÓCIOS		R$ 46.070,60	R$ 0,00
EMPRÉSTIMO C/ PARTES RELACIONADAS		R$ 56.749,38	R$ 65.442,40
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 8.682.176,72	R$ 0,00
RECEITAS DE CONTRATOS A REALIZAR		R$ 8.682.176,72	R$ 0,00
DOAÇÕES E SUBVENÇÕES PARA INVESTIMENTOS		R$ 3.000.000,00	R$ 3.000.000,00
ADIANT. FUT. AUMENTO DE CAPITAL		R$ 3.000.000,00	R$ 3.000.000,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 16.284.869,99	R$ 21.701.419,06
CAPITAL SOCIAL		R$ 950.000,00	R$ 950.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 950.000,00	R$ 950.000,00
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL		R$ 16.872.856,78	R$ 25.555.033,50
RESERVAS DE LUCROS		R$ 3.819.024,44	R$ 3.819.024,44
RESERVAS DE LUCROS		R$ 3.819.024,44	R$ 3.819.024,44
(-) RESULTADOS ACUMULADOS		R$ (5.357.011,23)	R$ (8.622.638,88)
(-) LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ (5.357.011,23)	R$ (11.231.950,91)
(-) RESULTADO DO EXERCÍCIO		R$ (0,00)	R$ 2.609.312,03

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F4.FA.D1.C8.5D.0B.D8.D5.69.6E.0D.CF.E6.14.81.09.A7.F5.76.CB-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Habilitação WINNER (27534549) SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 427
Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - DSST

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 32.646
VÁLIDO

Validade: 16/03/2023 **Nº. do Processo:** 46017.000900/2018-14

Produto: Nacional

Equipamento: MACACÃO DE SEGURANÇA

Descrição: Macacão de segurança confeccionado em não tecido (polipropileno com laminado em polietileno).

Aprovado para: PROTEÇÃO DO TRONCO E MEMBROS SUPERIORES DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE ORIGEM QUÍMICA.

Restrições/Limitações: EPI NÃO APROVADO PARA USO CONTRA AGROTÓXICOS.

Observação: I) EPI aprovado para Tipo 6 - Vestimenta de proteção química com proteção limitada contra líquidos químicos, para a ISO 16602:2007. II) Desempenhos apresentados: a. Nível "2" no ensaio de resistência ao rasgamento trapezoidal, que varia de 1 a 6, sendo 6 o melhor resultado; b. Penetração a Líquidos: 3-Ácido Sulfúrico 30%, 3-Hidróxido de Sódio 10%, 3-Butanol, 3-O-Xileno; Repelência a Líquidos: 3-Ácido Sulfúrico 30%, 3-Hidróxido de Sódio 10%, 2-Butanol, 2-O-Xileno, que variam de 0 a 3, sendo 3 o melhor resultado. III) Demais especificações técnicas do EPI deverão ser obtidas junto ao fabricante.

Marcação do CA: Na etiqueta

Referências: W360006

Tamanhos: PP, P, M, G, GG **Cores:** Branca

Normas técnicas: ISO 16602:2007 + A1:2012

Laudos:

Nº. Laudo: 1 097 154-203/2018
Laboratório: IPT/FRANCA - INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS

Empresa: WINNER INDUSTRIA DE DESCARTAVEIS LTDA

CNPJ: 05.421.585/0001-37 **CNAE:** 1412 - Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas

Endereço: MACAUBA . LOTE 01

Bairro: SUL (AGUAS CLARAS) **CEP:** 71928180

Cidade: BRASILIA **UF:** DF

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **WINNER INDUSTRIA DE DESCARTAVEIS LTDA**

CPF/CNPJ: **05.421.585/0001-37**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:57:26 do dia 19/03/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INIDONEO:VERIFICA

Código de controle da certidão: LWKP190320165726

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.421.585/0001-37 **MATRIZ**		**20/11/2002**

NOME EMPRESARIAL
WINNER INDUSTRIA DE DESCARTAVEIS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
32.50-7-05 - Fabricação de materiais para medicina e odontologia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
13.51-1-00 - Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico
13.59-6-00 - Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente
14.11-8-01 - Confecção de roupas íntimas
14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
14.12-6-03 - Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional
46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MACAUBA	**.**	**LOTE 01**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
71.928-180	**SUL (AGUAS CLARAS)**	**BRASILIA**	**DF**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
PAGAMENTOSWI@HOTMAIL.COM	**(61) 3435-6750**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/12/2019** às **15:05:52** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

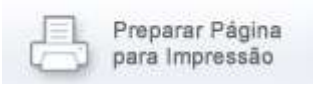

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Coren DF
Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal

CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO DISTRITO FEDERAL (COREN-DF) expede, em quatro vias, sem rasuras, o presente documento, que reproduz resumidamente o ato de ANOTAÇÃO, no livro específico, da designação/contratação de enfermeiro (a) para a Chefia de Serviço/Unidade de Enfermagem de estabelecimento prestador de assistência de saúde mantido/conveniado por instituição ou empresa, pública ou privada, ou a ela pertencente, e a responsabilidade técnica pelas respectivas atividades de enfermagem.

ANOTAÇÃO Nº CRT-0549 ********
VALIDADE: 21/07/2020

Gestão de Área Técnica

Data: **23/07/2019**
Folhas: **051**
Nome da instituição ou empresa: **WINNER INDUSTRIA DE DESCARTAVEIS LTDA -**
Endereço: **RUA MACAÚBA LOTE 01 ÁGUAS CLARAS - TAGUATINGA - DF**
Nome do (a) enfermeiro (a): **FLAVIA ALMEIDA DE SOUZA**
Inscrição Coren-DF: **115370-ENF**
Carga horária: **30 HORAS SEMANAIS**

Obs: 1) Este documento deve, obrigatoriamente, ser afixado no estabelecimento de saúde, em lugar visível ao público.
2) A certidão tem valor exclusivamente no período de validade indicado e corresponde à ANOTAÇÃO cujo requerimento será renovado anualmente, até o dia 31 de março ou sempre que houver mudança do Chefe do Serviço ou da Unidade a que se refere.
3) Esta certidão perde valor quando renovada a ANOTAÇÃO.

Brasília, 23 de julho de 2019.

Marcos Wesley
Presidente do Coren-DF
Marcos Wesley de Sousa Feitosa
Coren-DF nº 146933-ENF

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Brasília, 20 de março de 2020

Ao

A Secretaria de Saúde do Distrito federal

Subsecretaria de Administração Geral - SUAG/SES

DISPENSA DE LICITAÇÃO OFÍCIO Nº 313/2020

Declaração

A empresa WINNER INDÚSTRIA DE DESCARTAVEIS LTDA, CNPJ nº 05421.585/0001-37, com sua sede ou filial no Distrito Federal endereço RUA MACAUBA LOTE 01 ÁGUAS CLARAS -DF, neste ato representada por Elisangela Oliveira Guedes dos Santos, CPF 866.741.611-87, DECLARA QUE no caso de consagrar-se vencedor(a) do certame se compromete a entregar, no momento da assinatura do contrato ou ata, ou da emissão da nota de empenho para fornecimento do produto ou serviço objeto do certame, a Autorização de Funcionamento da Empresa/ Autorização Especial (AFE/AE), bem como o Certificado de Registro do Produto (CRP) e Certificado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF) e Licença Sanitária, sob pena de aplicação de penalidades previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8666/2013, art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2012 e no Decreto Distrital nº 26.851/2006.

Elisangela Oliveira Guedes dos Santos.

Procuradora

Winner Indústria de Descartáveis Ltda
Rua Macaúba nº 01 – Águas Claras – Taguatinga – DF Cep: 71.928-180
Fone: (61) 3435-6750 Fax: (61) 3435-3181
CNPJ: 05.421.585/0001-37 - Insc. Estadual: 07.440.720/001-43

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Brasília, 20 de março de 2020

Ao

A Secretaria de Saúde do Distrito federal

Subsecretaria de Administração Geral - SUAG/SES

DISPENSA DE LICITAÇÃO OFÍCIO Nº 313/2020

A empresa Winner Indústria de Descartáveis Ltda, inscrita no CNPJ sob o n**o 05.421.585 /0001-37**, situada à Rua Macaúba Lote 01 –Águas Claras- DF, telefone/fax n**o (61) 3435-6754 ou 3435-6750**, por intermédio do seu Representante, Srª Elisangela Oliveira Guedes dos Santos, portadora da Carteira de Identidade nº 1.530-102 SSP-PI e do CPF nº 866.741.611-87, DECLARA que Compromete-se a apresentar, no momento solicitado a AFE e o Certificado de Registro do Produto

Elisangela Oliveira Guedes dos Santos.

Procuradora

Winner Indústria de Descartáveis Ltda
Rua Macaúba nº 01 – Águas Claras – Taguatinga – DF Cep: 71.928-180
Fone: (61) 3435-6750 Fax: (61) 3435-3181
CNPJ: 05.421.585/0001-37 - Insc. Estadual: 07.440.720/001-43

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Brasília, 20 de março de 2020

Ao

A Secretaria de Saúde do Distrito federal

Subsecretaria de Administração Geral - SUAG/SES

DISPENSA DE LICITAÇÃO OFÍCIO Nº 313/2020

D E C L A R A Ç Ã O

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

A empresa Winner Industria de Descartáveis Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 05.421.585/0001-37, sediada no endereço Rua Macauba Lote 01 – Águas Claras -DF, telefone/fax nº (61) 3435-6750, por intermédio de seu representante legal Sr(a). Elisangela Oliveira Guedes dos Santos, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1.530.102 SSP/PI e do CPF nº 866.741.611-87, DECLARA para fins do disposto no ar□go 2º da Lei Distrital nº 4.770, de 22 de fevereiro de 2012, que receberá, sem nenhum custo para a Contratante, bens, embalagens, recipientes ou equipamentos inservíveis e não reaproveitáveis pela administração pública, provenientes do objeto do Pregão nº 07/2019 – SCG/SEFP, e que dará o destino legalmente estabelecido para a deposição e tratamento adequado de dejetos e resíduos.

Elisangela Oliveira Guedes dos Santos.

Procuradora

Winner Indústria de Descartáveis Ltda
Rua Macaúba nº 01 – Águas Claras – Taguatinga – DF Cep: 71.928-180
Fone: (61) 3435-6750 Fax: (61) 3435-3181
CNPJ: 05.421.585/0001-37 - Insc. Estadual: 07.440.720/001-43

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Brasília, 20 de março de 2020

Ao

A Secretaria de Saúde do Distrito federal

Subsecretaria de Administração Geral - SUAG/SES

DISPENSA DE LICITAÇÃO OFÍCIO Nº 313/2020

D E C L A R A Ç Ã O

Winner Indústria de Descartáveis Ltda, registrada sob CNPJ nº 05.421.585/0001-37, CF-DF 07.440.720/001-43 situada à Rua Macaúba Lote 01 – Águas Claras- DF, declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Elisangela Oliveira Guedes dos Santos.

Procuradora

Winner Indústria de Descartáveis Ltda
Rua Macaúba nº 01 – Águas Claras – Taguatinga – DF Cep: 71.928-180
Fone: (61) 3435-6750 Fax: (61) 3435-3181
CNPJ: 05.421.585/0001-37 - Insc. Estadual: 07.440.720/001-43

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Brasília, 20 de março de 2020

Ao

A Secretaria de Saúde do Distrito federal

Subsecretaria de Administração Geral - SUAG/SES

DISPENSA DE LICITAÇÃO OFÍCIO Nº 313/2020

Eu, Elisangela Oliveira Guedes dos Santos Representante da Winner Indústria de Descartáveis Ltda, declaro, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participação da Dispensa de Licitação Oficio nº 313/2020, foi elaborada de maneira independente pela Winner Indústria de Descartáveis Ltda, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por qualquer meio ou qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta para participar Dispensa de Licitação Oficio nº 313/2020, não foi informada, discutida ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal,

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato de fato da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, quanto a participação do referido Pregão;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar Dispensa de Licitação Oficio nº 313/2020, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, antes da adjudicação do objeto ;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar Dispensa de Licitação Oficio nº 313/2020, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato de fato da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal antes da abertura oficial da proposta;

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Elisangela Oliveira Guedes dos Santos.

Procuradora

Winner Indústria de Descartáveis Ltda
Rua Macaúba nº 01 – Águas Claras – Taguatinga – DF Cep: 71.928-180
Fone: (61) 3435-6750 Fax: (61) 3435-3181
CNPJ: 05.421.585/0001-37 - Insc. Estadual: 07.440.720/001-43

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Brasília, 20 de março de 2020

Ao

A Secretaria de Saúde do Distrito federal

Subsecretaria de Administração Geral - SUAG/SES

DISPENSA DE LICITAÇÃO OFÍCIO Nº 313/2020

D E C L A R A Ç Ã O

Declaramos com a finalidade de participação em licitação, que a empresa Winner Indústria de Descartáveis Ltda, registrada sob CNPJ nº 05.421.585/0001-37, CF-DF 07.440.720/001-43, situada à rua Macaúba Lote 01 – Águas Claras- DF, não utiliza em atividades laboratoriais, noturnas, perigosas ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho, menores de 16(dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14(quatorze) anos. (art. 7º, inciso XXXIII da constituição Federal, combinado com o artigo 27 da Lei nº 8.666/93, alterado pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999).

Assumimos inteira responsabilidade pelas informações prestadas que são expressão da verdade.

Elisangela Oliveira Guedes dos Santos.

Procuradora

Winner Indústria de Descartáveis Ltda
Rua Macaúba nº 01 – Águas Claras – Taguatinga – DF Cep: 71.928-180
Fone: (61) 3435-6750 Fax: (61) 3435-3181
CNPJ: 05.421.585/0001-37 - Insc. Estadual: 07.440.720/001-43

Habilitação WINNER (37524549) SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 448
Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

3o. OFICIO DE NOTAS DE TAGUATINGA-DF
Id.CNJ: 02.104-8 Tel:61 3351-6350
Autentico, Para os devidos efeitos, a
presente fotocopia que e reproducao fiel
do documento que me foi apresentado.
Taguatinga-DF, 01 de Setembro de 2015
LILIAN MORAES VENTURA MAXIMO
SUELENE DE FATIMA LIMA
ESCREVENTES
Selo: TJDFT20150190493510LASR
Para consultar o selo www.tjdft.jus.br
Amanda Couto de Paula
Auxiliar

Habilitação WINNER (27524540) SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 449
Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.530.102 DATA DE EXPEDIÇÃO 10.08.94

NOME ELISANGELA OLIVEIRA GUEDES DOS SANTOS

FILIAÇÃO Wanderlino Guedes dos Santos
Floriza Oliveira Sousa dos Santos

NATURALIDADE Brasília/DF 04.Junh.1975 DATA DE NASCIMENTO

Nascº;Nº 69.211 fls.20 liv.62-A
DOC ORIGEM exp.em Brasília/DF

CPF

Pedro Gomes de Moraes
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

SEJUS DF

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 07/06/97

Assinatura

ELISANGELA OLIVEIRA GUEDES DOS SANTOS

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Habilitação WINNER (37524540) SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 450

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Habilitação WINNER (27524540) SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 451
Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 18/03/2020, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

WINNER INDUSTRIA DE DESCARTAVEIS LTDA

05.421.585/0001-37

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 18/03/2020
Selo digital de segurança: **2020.CTD.7TI0.TH26.9ZCC.FI6N.I0O2**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

Habilitação WINNER (27524549) SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 452
Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.421.585/0001-37
Razão Social: WINNER INDUSTRIA DE DESCARTAVEIS LTDA
Endereço: R MACAUBA SN LOTE 01 / SUL (AGUAS CLARAS) / BRASILIA / DF / 71928-180

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/03/2020 a 12/04/2020

Certificação Número: 2020031402253137490550

Informação obtida em 16/03/2020 09:12:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

e-DOC 1160974D

MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL

- Com tiras ou elástico

TOUCA SANFONADA DESCARTÁVEL

- Gramaturas e cores variadas

GORRO DESCARTÁVEL COM TIRAS

- Gramaturas e cores variadas
- Fechamento: Solda Ultrassônica

PRÓ-PÉ DESCARTÁVEL

- Gramaturas e cores variadas

AVENTAL DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL

- Gramaturas: Variadas
- Material: TNT, SMS ou Plástico
- Cores: Variadas
- Fechamento: Costura ou Solda Ultrassônica
- Tamanhos: Variados

WINNER

AVENTAL/CAPOTE CIRÚRGICO

- Gramaturas: Variadas
- Material: SMS, Laminado ou Tecido
- Cores: Variadas
- Esterilidade: Estéril ou não-estéril
- Fechamento: Costura ou Solda Ultrassônica
- Tamanhos: Variados

COMPRESSA OPERATÓRIA EM NÃO-TECIDO

- Material: Não-tecido Spunlace
- Tamanhos: 10x10cm, 10x20cm, 10x40cm, 10x60cm, 20x40cm, 30x45cm, 45x45cm e 45x70cm

CAMPO/MANTA/ INVÓLUCRO PARA ESTERILIZAÇÃO

- Gramaturas: Variadas
- Material: SMS, Laminado ou Tecido
- Com ou sem fenestra
- Tamanhos: Variados

MACACÃO DE SEGURANÇA DESCARTÁVEL

- Material: Laminado
- Tamanhos: P, M, G, GG, XXG
- Esterilidade: Estéril ou não-estéril

KIT CIRÚRGICO UNIVERSAL ESTÉRIL

- Gramaturas: Variadas
- Material: SMS ou Laminado
- Componentes: Variados

WINNER

KIT CIRÚRGICO PARTO/ URO/GINECO C/ BOLSA COLETORA E VÁLVULA

- Gramaturas: Variadas
- Material: SMS ou Laminado
- Componentes: Variados

AVENTAL PARA EXPURGO DESCARTÁVEL

- Gramaturas: Variadas
- Material: Laminado
- Tamanhos: Variados

PROTETOR PARA CORPO DESCARTÁVEL

- Gramaturas: Variadas
- Material: Polietileno
- Tamanhos: Variados

SACO HAMPER CONFORME ABNT 7500

- Gramaturas: Variadas
- Material: Polietileno ou Tecido
- Tamanhos: Variados

SACO/COBRE CORPO PARA ÓBITO

- Gramaturas: Variadas
- Material: Polietileno
- Tamanhos: Variados

WINNER

FRONHA PARA MAYO

- Gramaturas: Variadas
- Material: Laminado ou SMS
- Tamanhos: Variados

TOALHA/FORRO ABSORVENTE

- Gramaturas: Variadas
- Material: Não-tecido super absorvente
- Tamanhos: Variados

CONJUNTO DE CALÇA E CAMISA

- Gramaturas: Variadas
- Material: SMS, TNT ou Tecido
- Cores: Variadas
- Fechamento: Costura ou Solda Ultrassônica
- Tamanhos: Variados

CAMISOLA HOSPITALAR

- Gramaturas: Variadas
- Material: SMS, TNT ou Tecido
- Cores: Variadas
- Fechamento: Costura ou Solda Ultrassônica
- Tamanhos: Variados

LENÇOL DESCARTÁVEL/ MACA/VIROL/ADULTO

- Gramaturas: Variadas
- Material: SMS, TNT ou Tecido
- Cores: Variadas
- Tipo: Com ou sem elástico
- Tamanhos: Variados
- Fechamento: Costura ou Solda Ultrassônica

WINNER

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Scanned by CamScanner

imprimir

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

CERTIDÃO Nº	: 019-00.041.318/2020
NOME	: WINNER INDUSTRIA DE DESCARTAVEIS LTDA EPP
ENDEREÇO	: RUA MACAUBA LOTE Nº 01
CIDADE	: AGUAS CLARAS
CPF	:
CNPJ	: 05.421.585/0001-37
CF/DF	: 0744072000143 - ATIVA
FINALIDADE	: JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE_____

HA DEBITOS VINCENDOS DE IPVA .

EXISTEM DEBITOS PARCELADOS PELA LEI N. 5463/2015 - REFIS DF

PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO COM PARCELAS VINCENDAS.

Pelos débitos acima responde solidariamente o adquirente, com base no art. 130 da Lei 5172/66 – CTN.

Certidão Positiva com Efeito de Negativa, com base no art. 151 combinado com o art. 206 da Lei 5.172/66 – CTN.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Esta certidão abrange consulta a todos os débitos, inclusive os relativos à Dívida Ativa.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.

Válida até 08 de Abril de 2020.

Brasília, 09 de Janeiro de 2020.

Certidão emitida via internet às 10:16:40 e deve ser validada no endereço www.fazenda.df.gov.br

Validação (Mikros 21.0.0.74540) SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 455
Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (19/03/2020 às 17:00) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 05.421.585/0001-37.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5E73.CF54.0119.9020 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Habilitação WINNER (27524549) SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 456
Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

SINTEGRA - Consulta

Menu

- Autorização para Impressão de Documentos Fiscais - AIDF
- CNAE-FISCAL
- GNRE - Emissão
- ICMS
- ICMS - Emissão de DAR
- Procuração eletrônica - consulta recibos
- Regimes Especiais
- Simples Candango
- SINTEGRA - Consulta

CONSULTA PÚBLICA AO CADASTRO DO SINTEGRA ICMS NO DISTRITO FEDERAL

IDENTIFICAÇÃO

CNPJ/CPF	05421585000137	**CF/DF**	0744072000143
RAZÃO SOCIAL	WINNER INDÚSTRIA DE DESCARTÁVEIS LTDA EPP		
NOME FANTASIA	WINNER INDÚSTRIA DE DESCARTÁVEIS		

ENDEREÇO

LOGRADOURO	RUA MACAUBA S/N LOTE: 01;		
NÚMERO		**Complemento**	
BAIRRO	AGUAS CLARAS		
MUNICÍPIO	BRASILIA	**UF**	DF
CEP	71928180	**Telefone**	(061) 30430043

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ATIVIDADE PRINCIPAL	**C325070500 -** Fabricação de materiais para medicina e odontologia
ATIVIDADE SECUNDÁRIA	
REGIME DE APURAÇÃO	Normal
SITUAÇÃO CADASTRAL	Ativo
DATA DESSA SITUAÇÃO CADASTRAL	02/04/2014
SITUAÇÃO SINTEGRA	Habilitado

Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos à posterior confirmação pelo Fisco.

Consulta realizada em 12 de Dezembro de 2019 às 15:07.

voltar

Cidadão

- Contribuintes Autônomos
- Divida Ativa
- IPTU/TLP
- IPVA
- Parcelamento 2ªVia
- Mais serviços

Empresa

- Certidão Negativa
- GNRE
- ICMS
- ISS
- SINTEGRA - Consulta
- Mais serviços

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
COORDENADORIA DAS CIDADES
Administração Regional de Águas Claras

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO Nº 00070/2010

Apresentação

A presente licença é o documento que autoriza o exercício de atividades econômicas e atividades sem fins lucrativos no âmbito do Distrito Federal nos termos da Lei nº 4.457/2.009.

Identificação

1) Razão Social, Permissionário ou Responsável pelo Evento

WINNER INDUSTRIA DE DESCARTÁVEIS LTDA EPP.##

2) Endereço ou Local da Ocupação

AC RUA MACAUBA LOTE 01 LOJAS 06 E 07 TÉRREO;.##

3) Atividades

FABRICAÇÃO DE PRODUTOS PARA HIGIENE, VESTUARIO E ACESSORIOS MEDICOS, HOSPITALARES , MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL UTILIZADOS PARA PREVENÇÃO DE ACIDENTES E/OU DOENÇAS DO TRABALHO , DESCARTAVEIS COSMETICOS EMBALAGEM , REEMBALAGEM FRACIONAMENTO , IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO , DISTRIBUIÇÃO , ESTOQUE E COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DA AREA MEDICA , HOSPITALAR DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL , PRODUTOS PARA HIGIENE DESCARTÁVEIS E SIMILARES..##

4- Fechamento Horário de funcionamento	5- RG/CF-DF	6- CPF/CNPJ
Segunda a Sábado das 08:00 h às 18:00 h	07.440.720/001-43	05.421.585/0001-37

5- Observações

Processo: 300.000.695/2005 Esta Licença, por si só, não autoriza a ocupação de área pública. Para ocupar área externa à do estabelecimento, deve ser apresentada AUTORIZAÇÃO à parte.

Esta Licença, por si só, não autoriza a utilização de engenho publicitário na área interna ou externa do estabelecimento. Para utilizar meios de propaganda, deve ser apresentada AUTORIZAÇÃO à parte.

Licença de Funcionamento liberada nos termos da Lei nº 4.457/ 2009 regulamentada pelo Decreto nº 31.482/ 2010.
Nome Fantasia: WINNER DESCARTAVEIS.
OBSERVAÇÃO: ONDE SE LÊ: AC RUA MACAUBA LOTE 01 LOJAS 06 E 07 TERREO, LEIA-SE: AC RUA MACAUBA LOTE 01.

6- Área	Laudo Técnico
Área Privativa: 230,00m²	Validade:
Área Pública: 0,00m²	CREA nº:
Área Total: 230,00m²	Profissional ou Empresa:

7- Autenticação

Local	Data 16/4/2010	Licença
ÁGUAS CLARAS - DF		Período: Indeterminado.

Carimbo e Assinaturas

William César de Araújo
Diretor de Obras/ RAXX
Mat. 1.657.034- 0

Carlos Stuley de Oliveira
Administrador Regional de Águas Claras
Mat. 1.656.576-2

Habilitação WINNER (27524540) SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 458
Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
NÚCLEO DE INSPEÇÃO DE ÁGUAS CLARAS

LICENÇA SANITÁRIA

Nº: MED.00003-22

IDENTIFICAÇÃO DO LICENCIADO

(RAZÃO SOCIAL/PROFISSIONAL AUTÔNOMO)

WINNER INDUSTRIA DE DESCARTÁVEIS LTDA

(CNPJ/CPF)	(CNES)	(CEP)
05.421.585/0001-37		

(ENDEREÇO COMPLETO)

RUA MACAUBA LOTE 1 E 5 ÁGUAS CLARAS BRASÍLIA

ATIVIDADES ECONÔMICAS APROVADAS (CNAE/DETALHAMENTO)

3250705 - FABRICAÇÃO DE MATERIAIS PARA MEDICINA E ODONTOLOGIA

4646001 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA

4645101 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS

4646002 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL

4649408 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR

QUADRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

(NOME)	(FORMAÇÃO)	(ESPECIALIDADE)	(CONSELHO/Nº)
FLAVIA ALMEIDA DE SOUZA	ENFERMEIRA		115370

ATIVIDADES TERCEIRIZADAS

(ÁREA)	(NOME)	(CNPJ)	(Nº LSA)
COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS	TOP ENGENHARIA EIRELI - ME	27.170.033/0001-36	XXXXXX
ESTERILIZAÇÃO	FBM INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA	02.065.490/0001-05	20.180.789/36 -
DEDETIZAÇÃO	BRASIL SAÚDE AMBIENTAL E SANITÁRIA EIRELI EPP	13.403.448/0001-06	SIS.00014-02

AUTORIZAÇÕES ESPECÍFICAS

(ATIVIDADE AUTORIZADA)	(ATO AUTORIZATÓRIO)
AFE N.º 8.02019-6, DOU N.º 126 DE 05/07/2010.	8.02019-6
AFE N.º 2.04455-5, DOU N.º 115 DE 19/06/2017.	2.04455-5

OUTRAS INFORMAÇÕES E OBSERVAÇÕES

Esta Licença deve ser afixada em local visível ao público.

É válida por 01 (um) ano a partir da data de sua emissão. A renovação deve ser requerida com antecedência de até 60 (sessenta) dias.

As alterações nos dados informados no processo de licenciamento sanitário deverão ser comunicadas à Vigilância Sanitária do Distrito Federal, configurando infração sanitária, sua omissão.

Águas Claras, 19 de fevereiro de 2020.

PCGO 172.187-9
(Matrícula e Assinatura do Servidor Responsável)

(Autoridade Sanitária Competente)

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de procuração, a empresa **WINNER INDÚSTRIA DE DESCARTÁVEIS LTDA**, registrada sob o CNPJ n° 05.421.585/0001-37, CF-DF n° 07440720/001-43, sediada na Rua Macaúba, lote 1, Águas Claras – DF, CEP: 71.928-180, aqui representa por sua representante legal e administradora, **Srª. ANDRÉA BARRA CID,** brasileira, casada, empresária, portadora do CPF n° 318.882.401-72 e RG nº 869.182 SSP-DF, residente e domiciliada nesta Capital, nomeia sua bastante procuradora a Srª. **ELISANGELA OLIVEIRA GUEDES DOS SANTOS**, brasileira, casada, analista de licitação, residente e domiciliada nesta Capital, portadora do RG n° 1.530.102 SSP-PI, CPF 866.741.611-87 com poderes específicos para representar a empresa junto a órgãos federais, estaduais, municipais, fundações, empresas publicas e privadas, militares, tais como: Receita Federal, INSS, Caixa Econômica Federal, Procuradorias, Governo do Distrito Federal, Governo Federal, Municípios, Prefeituras, Cartórios, Justiça Federal, Estadual e municipal, Autarquias e Ministérios, Secretarias e outros, com fins específicos de praticar qualquer ato referente a Certidões Negativas ou qualquer outra documentação da empresa.

Esta procuração também concede poderes à procuradora de participar de Licitações Públicas e Privada em todas as suas modalidades, junto a qualquer órgão público ou privado, incluindo-se aí também os órgãos militares, hospitais, autarquias, secretarias, ministérios, prefeituras, sítios eletrônicos que promovam licitações eletrônicas, ou qualquer outro órgão, com fins de comercializar os produtos fabricados por esta empresa ou por qualquer outra, podendo para tanto: participar, assinar, requerer, contestar, mover processo, pedir vista, pedir impugnação, apresentar e assinar recursos, formular lances de preços, discordar, reclamar, entregar, cotar, informar, entregar e receber documentos, assinar propostas, bem como praticar todos os atos pertinentes as Leis que regem as licitações no Brasil, **com poderes, inclusive, de substabelecer esta procuração**. Prazo: 03 anos (três anos).

Por ser verdade, firmo o presente nesta data.

Brasília, 28 de agosto de 2019.

Winner Indústria de Descartáveis LTDA
Andréa Barra Cid
Representante Legal e Administradora

Winner Indústria de Descartáveis Ltda
Rua Macaúba nº 01 – Águas Claras – Taguatinga – DF Cep: 71.928-180
Fone: (61) 3435-6750 Fax: (61) 3435-6754
CNPJ: 05.421.585/0001-37 - Insc. Estadual: 07.440.720/001-43

Habilitação WINNER (37534540) SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 460
Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto			
Nome da Empresa	WINNER INDÚSTRIA DE DESCARTÁVEIS LTDA		
CNPJ	05.421.585/0001-37	**Autorização**	8.02.019-6
Produto	MACACÃO IMPERMEÁVEL LAMINADO DESCARTÁVEL WINNER		

Modelo Produto Médico
ALTURA: 152-158; 158-164; 164-170; 170-176; 176-182; 182-188; 188-194. CIRCUNFERÊNCIA DA CINTURA: 56-60; 60-64; 64-68; 68-72; 72-76; 76-80; 80-84; 84-88; 88-92; 92-96; 96-100; 100-104; 104-108; 108-112; 112-116. GRAMATURA: 31, 40 e 50g/m². CORES: banco, azul e verde.

Nome Técnico	Vestimenta Hospitalar
Registro	80201960023
Processo	25351.639995/2011-14
Origem do Produto	• FABRICANTE: WINNER INDÚSTRIA DE DESCARTÁVEIS LTDA - BRASIL
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

Voltar

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto			
Nome da Empresa	WINNER INDÚSTRIA DE DESCARTÁVEIS LTDA		
CNPJ	05.421.585/0001-37	**Autorização**	8.02.019-6
Produto	PROPE SAPATILHA DESCARTAVEL WINNER		

Modelo Produto Médico
Infantil / Adulto

Nome Técnico	Vestimenta Cirurgica
Registro	80201960012
Processo	25351.147500/2004-97
Origem do Produto	• FABRICANTE: WINNER INDÚSTRIA DE DESCARTÁVEIS LTDA - BRASIL
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

Voltar

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto			
Nome da Empresa	WINNER INDÚSTRIA DE DESCARTÁVEIS LTDA		
CNPJ	05.421.585/0001-37	**Autorização**	8.02.019-6
Produto	TOUCA/TURBANTE/GORRO DESCARTAVEL WINNER		

Modelo Produto Médico
Touca/Turbante/Gorro - com tiras ou com elástico

Nome Técnico	Vestimenta Cirurgica
Registro	80201960005
Processo	25351.147806/2004-43
Origem do Produto	• FABRICANTE: WINNER INDÚSTRIA DE DESCARTÁVEIS LTDA - BRASIL
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

Voltar

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WINNER INDUSTRIA DE DESCARTAVEIS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.421.585/0001-37
Certidão nº: 866225/2020
Expedição: 09/01/2020, às 10:27:21
Validade: 06/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WINNER INDUSTRIA DE DESCARTAVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.421.585/0001-37**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Habilitação WINNER (27524549) SEI 00060.0010518?/2020-42 / pg. 464
Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Receita Federal PGFN CERTIDÃO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: WINNER INDUSTRIA DE DESCARTAVEIS LTDA
CNPJ: 05.421.585/0001-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 05:22:34 do dia 01/11/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/04/2020.
Código de controle da certidão: **1747.BFEE.1724.0258**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta Preparar página para impressão

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

PRO-SAUDE DISTRIB DE MEDICAMENTOS

PRO-SAUDE DISTRIB DE MEDICAMENTOS EIRELI

CNPJ.: 21.297.758/0001-03 Insc. Estadual.: 0770078600117

QD 2, LT, 49 51 53 E 55, SETOR INDUSTRIAL (CEILANDIA) - BRASILIA - DF - CEP.: 72265-020

FONE.: 61 3044-3250 FAX.: 61 3044-3250

DISPENSA DE LICITAÇÃO OFÍCIO Nº 313/2020

Código	Qtd	UN	Descrição	Marca	Pço. Unit	Sub Total
0002409	1800	CX	LUVA PROCEDIMENTO G C/PO C/100 LATEX	DESCARPACK	32,00	57600,00
0003106	12000	CX	LUVA PROCEDIMENTO M C/PO C/100 LATEX	BOMPACK	32,00	384000,00
0002792	90	CX	LUVA PROCEDIMENTO NITRILICA G C/100	NITRAFLEX	27,00	2430,00
0002791	40	CX	LUVA PROCEDIMENTO NITRILICA M C/100	NITRAFLEX	27,00	1080,00
0003107	9000	CX	LUVA PROCEDIMENTO P C/PO C/100 LATEX	BOMPACK	32,00	288000,00
0003205	200	UN	OCULOS PROTECAO INCOLOR	STEELPRO	16,99	3398,00
					TOTAL.:	**736508,00**

> VALIDADE DA PROPOSTA - 10 DIAS
> ESTOQUE SUJEITO A ALTERAÇÃO QUANDO DO FECHAMENTO DO PEDIDO
> SUJEITO A ANALISE DE CREDITO PARA COMPRAS À PRAZO
> CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 DIA E/OU CONFORME NEGOCIADO >
>FRENTE: CIF
>ENTREGA : 1 DIA UTIL

ATENCIOSAMENTE;

PRO-SAUDE DISTRIB DE MEDICAMENTOS EIRELI

JAIRO WILLIAN SANTOS FERREIRA

FONE.: 61 3044-3250 CELULAR.: 998372920
E_mail / SKYPE.:

Jairo William Santos

REPRESENTANTE DE VENDAS
JAIRO WILLIAN SANTOS
RG:2.725.325
CPF:748.010.071-04

INSCRIÇÃO NO CNPJ
21.297.758/0001-03
Pró-Saúde Distribuidora
de Medicamentos
Quadra 2 Lote 49, 51, 53, e 55
Setor de Industrial
CEP 72265-020 - Ceilândia
BRASÍLIA - DF

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO

Emissão do Documento
24/04/2019 13:37:53

DADOS DA EMPRESA

Consulta por QR Code

Nome da Empresa:
PRO SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

Endereço do Empreendimento:
QUADRA 2 LOTES 49,51,53 E 55, S/N, CEILANDIA, RA CEILÂNDIA, 72265020, BRASILIA

Número de Registro:	CNPJ:	Inscrição Estadual:
53600067398	21.297.758/0001-03	

Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)

Porte da Empresa: OUTROS **MEI:** NÃO

PARECER DA VIABILIDADE

Área Utilizada (m²):	540,5
Área Total Edificação (m²):	840,0
Utiliza área Pública:	( ) Sim (X) Não
Executa música ao vivo, mecanizada e/ou eletrônica:	( ) Sim (X) Não

Dias de	Horário
Terça-Feira	08:00h às 18:00h
Segunda-Feira	08:00h às 18:00h
Quarta-Feira	08:00h às 18:00h
Quinta-feira	08:00h às 18:00h
Sexta-Feira	08:00h às 18:00h

Atividade Principal

- 4644-3/01 Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

Atividades Secundárias

- 4649-4/02 Comercio atacadista de aparelhos eletronicos de uso pessoal e domestico
- 4647-8/01 Comercio atacadista de artigos de escritorio e de papelaria
- 4646-0/01 Comercio atacadista de cosmeticos e produtos de perfumaria
- 4651-6/01 Comercio atacadista de equipamentos de informatica
- 4645-1/01 Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico, cirurgico, hospitalar e de laboratorios

Valide o certificado no site http://portalservicos.jcdf.mdic.gov.br/licenciamento-web informando o CNPJ e o código bE4s

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Emissão do Documento
24/04/2019 13:37:53

- 4664-8/00 Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-medico-hospitalar
- 4639-7/01 Comercio atacadista de produtos alimenticios em geral
- 4649-4/08 Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservacao domiciliar
- 4645-1/03 Comercio atacadista de produtos odontologicos
- 4930-2/01 Transporte rodoviario de carga, exceto produtos perigosos e mudancas, municipal

LICENCIAMENTO DAS ATIVIDADES

AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - AGEFIS

Atividades Licenciadas

CNAE	Descrição	Validade
4644-3/01	Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano	25/04/2023
4649-4/02	Comercio atacadista de aparelhos eletronicos de uso pessoal e domestico	25/04/2023
4647-8/01	Comercio atacadista de artigos de escritorio e de papelaria	25/04/2023
4646-0/01	Comercio atacadista de cosmeticos e produtos de perfumaria	25/04/2023
4651-6/01	Comercio atacadista de equipamentos de informatica	25/04/2023
4645-1/01	Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico, cirurgico, hospitalar e de laboratorios	25/04/2023
4664-8/00	Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-medico-hospitalar	25/04/2023
4639-7/01	Comercio atacadista de produtos alimenticios em geral	25/04/2023
4649-4/08	Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservacao domiciliar	25/04/2023
4645-1/03	Comercio atacadista de produtos odontologicos	25/04/2023
4930-2/01	Transporte rodoviario de carga, exceto produtos perigosos e mudancas, municipal	25/04/2023

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CBMDF

Atividades Licenciadas

CNAE	Descrição	Validade
4644-3/01	Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano	25/04/2023
4649-4/02	Comercio atacadista de aparelhos eletronicos de uso pessoal e domestico	25/04/2023
4647-8/01	Comercio atacadista de artigos de escritorio e de papelaria	25/04/2023
4646-0/01	Comercio atacadista de cosmeticos e produtos de perfumaria	25/04/2023
4651-6/01	Comercio atacadista de equipamentos de informatica	25/04/2023
4645-1/01	Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico, cirurgico, hospitalar e de laboratorios	25/04/2023
4664-8/00	Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-medico-hospitalar	25/04/2023
4639-7/01	Comercio atacadista de produtos alimenticios em geral	25/04/2023
4649-4/08	Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservacao domiciliar	25/04/2023
4645-1/03	Comercio atacadista de produtos odontologicos	25/04/2023

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Emissão do Documento
24/04/2019 13:37:53

4930-2/01	Transporte rodoviario de carga, exceto produtos perigosos e mudancas, municipal	25/04/2023

INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL - IBRAM

Atividades Licenciadas

CNAE	Descrição	Validade
4644-3/01	Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano	25/04/2023
4649-4/02	Comercio atacadista de aparelhos eletronicos de uso pessoal e domestico	25/04/2023
4647-8/01	Comercio atacadista de artigos de escritorio e de papelaria	25/04/2023
4646-0/01	Comercio atacadista de cosmeticos e produtos de perfumaria	25/04/2023
4651-6/01	Comercio atacadista de equipamentos de informatica	25/04/2023
4645-1/01	Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico, cirurgico, hospitalar e de laboratorios	25/04/2023
4664-8/00	Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-medico-hospitalar	25/04/2023
4639-7/01	Comercio atacadista de produtos alimenticios em geral	25/04/2023
4649-4/08	Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservacao domiciliar	25/04/2023
4645-1/03	Comercio atacadista de produtos odontologicos	25/04/2023
4930-2/01	Transporte rodoviario de carga, exceto produtos perigosos e mudancas, municipal	25/04/2023

SUBSECRETARIA DO SISTEMA DE DEFESA CIVIL - SUSDEC

Atividades Licenciadas

CNAE	Descrição	Validade
4644-3/01	Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano	25/04/2023
4649-4/02	Comercio atacadista de aparelhos eletronicos de uso pessoal e domestico	25/04/2023
4647-8/01	Comercio atacadista de artigos de escritorio e de papelaria	25/04/2023
4646-0/01	Comercio atacadista de cosmeticos e produtos de perfumaria	25/04/2023
4651-6/01	Comercio atacadista de equipamentos de informatica	25/04/2023
4645-1/01	Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico, cirurgico, hospitalar e de laboratorios	25/04/2023
4664-8/00	Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-medico-hospitalar	25/04/2023
4639-7/01	Comercio atacadista de produtos alimenticios em geral	25/04/2023
4649-4/08	Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservacao domiciliar	25/04/2023
4645-1/03	Comercio atacadista de produtos odontologicos	25/04/2023
4930-2/01	Transporte rodoviario de carga, exceto produtos perigosos e mudancas, municipal	25/04/2023

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Emissão do Documento
24/04/2019 13:37:53

VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - VISADF

Atividades Licenciadas

CNAE	Descrição	Validade
4644-3/01	Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano	15/04/2020
4646-0/01	Comercio atacadista de cosmeticos e produtos de perfumaria	25/04/2021
4639-7/01	Comercio atacadista de produtos alimenticios em geral	25/04/2021
4649-4/08	Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservacao domiciliar	25/04/2021
4645-1/01	Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico, cirurgico, hospitalar e de laboratorios	15/04/2020
4664-8/00	Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-medico-hospitalar	15/04/2020
4645-1/03	Comercio atacadista de produtos odontologicos	15/04/2020

Atividades Dispensadas de Licenciamento

CNAE	Descrição
4649-4/02	Comercio atacadista de aparelhos eletronicos de uso pessoal e domestico
4647-8/01	Comercio atacadista de artigos de escritorio e de papelaria
4651-6/01	Comercio atacadista de equipamentos de informatica
4930-2/01	Transporte rodoviario de carga, exceto produtos perigosos e mudancas, municipal

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - PCDF

Atividades Dispensadas de Licenciamento

CNAE	Descrição
4644-3/01	Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
4649-4/02	Comercio atacadista de aparelhos eletronicos de uso pessoal e domestico
4647-8/01	Comercio atacadista de artigos de escritorio e de papelaria
4646-0/01	Comercio atacadista de cosmeticos e produtos de perfumaria
4651-6/01	Comercio atacadista de equipamentos de informatica
4645-1/01	Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico, cirurgico, hospitalar e de laboratorios
4664-8/00	Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-medico-hospitalar
4639-7/01	Comercio atacadista de produtos alimenticios em geral
4649-4/08	Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservacao domiciliar
4645-1/03	Comercio atacadista de produtos odontologicos
4930-2/01	Transporte rodoviario de carga, exceto produtos perigosos e mudancas, municipal

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Emissão do Documento
24/04/2019 13:37:53

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL - SEAGRI

Atividades Dispensadas de Licenciamento

CNAE	Descrição
4644-3/01	Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
4649-4/02	Comercio atacadista de aparelhos eletronicos de uso pessoal e domestico
4647-8/01	Comercio atacadista de artigos de escritorio e de papelaria
4646-0/01	Comercio atacadista de cosmeticos e produtos de perfumaria
4651-6/01	Comercio atacadista de equipamentos de informatica
4645-1/01	Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico, cirurgico, hospitalar e de laboratorios
4664-8/00	Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-medico-hospitalar
4639-7/01	Comercio atacadista de produtos alimenticios em geral
4649-4/08	Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservacao domiciliar
4645-1/03	Comercio atacadista de produtos odontologicos
4930-2/01	Transporte rodoviario de carga, exceto produtos perigosos e mudancas, municipal

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEEDF

Atividades Dispensadas de Licenciamento

CNAE	Descrição
4644-3/01	Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
4649-4/02	Comercio atacadista de aparelhos eletronicos de uso pessoal e domestico
4647-8/01	Comercio atacadista de artigos de escritorio e de papelaria
4646-0/01	Comercio atacadista de cosmeticos e produtos de perfumaria
4651-6/01	Comercio atacadista de equipamentos de informatica
4645-1/01	Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico, cirurgico, hospitalar e de laboratorios
4664-8/00	Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-medico-hospitalar
4639-7/01	Comercio atacadista de produtos alimenticios em geral
4649-4/08	Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservacao domiciliar
4645-1/03	Comercio atacadista de produtos odontologicos
4930-2/01	Transporte rodoviario de carga, exceto produtos perigosos e mudancas, municipal

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Emissão do Documento
24/04/2019 13:37:53

Valide o certificado no site http://portalservicos.jcdf.mdic.gov.br/licenciamento-web informando o CNPJ e o código bE4s

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

imprimir

DECRETO Nº 36.948, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2015.

Publicado no DODF nº 233, de 07/12/2015. Págs. 1 a 81.

A Viabilidade de Localização e a Autorização de atividades econômicas, no Distrito Federal, são regidos pela Lei nº 5.547/2015 e regulamentado por este Decreto.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VII e XXVI, do artigo 100 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando a Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com as alterações da Lei Complementar Federal nº 147, de 07 de agosto de 2014, **DECRETA**:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º No Distrito Federal, compete aos Administradores Regionais da circunscrição do imóvel, a análise, o deferimento das solicitações de Viabilidade de Localização e todos os atos necessários à expedição da Autorização de Funcionamento de atividades econômicas previstas na Lei nº 5.547, de 06.10.2015.

Art. 2º A Viabilidade de Localização e todos os atos necessários a expedição da Autorização de Funcionamento de atividades econômicas previstas na Lei nº 5.547/2015 serão realizados no Distrito Federal, por meio de Sistema de Registro e Licenciamento de Empresas (RLE) ou processo administrativo, nos termos deste Decreto.

Art. 3º Os processos administrativos referentes a Autorização de atividades econômicas terão prioridade em sua tramitação no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública do Distrito Federal.

CAPÍTULO II

DOS PROCEDIMENTOS REFERENTES A AUTORIZAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS

SEÇÃO I

DO PROCEDIMENTO GERAL

Art. 4º A Autorização de atividades econômicas prevista na Lei nº 5.547/2015 inicia-se com a Viabilidade de Localização, devendo os demais atos serem praticados nos mesmos autos dos processos administrativos ou utilizando-se o Sistema de Registro e Licenciamento de Empresas (RLE).

§1º Os requerimentos de autorização de atividade econômica que já disponham de processo administrativo até a data da publicação da Lei nº 5.547/2015, atendidos os princípios da eficiência, economicidade, conveniência e oportunidade da Administração Pública, terão as etapas necessárias concluídas por meio deste;

§2º As atividades econômicas que apresentem legislação específica serão licenciadas por meio de processo administrativo até a completa implantação dos módulos do Sistema de Registro e Licenciamento de Empresas (RLE), em especial aquelas indicadas no artigo 13 deste decreto, sociedades anônimas e sociedades simples, cujos atos constitutivos são realizados em cartório;

§3º Os atos administrativos necessários a atualização ou averbação de dados das empresas que já disponham de registro na Junta Comercial serão realizados por meio de processo administrativo até a completa implantação dos módulos do Sistema de Registro e Licenciamento de Empresas (RLE);

§4º O registro e as autorizações de empresas no Distrito Federal requeridos a partir da publicação da Lei nº 5.547/2015 serão realizados por meio do Sistema RLE, ressalvados os casos dispostos nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo ou os casos de eventual interrupção do funcionamento do Sistema operacional do RLE;

§5º A averbação de mudança de horário de funcionamento, de atividades relacionadas a serviços de saúde e do órgão ambiental, conforme regulamento próprio, ficarão condicionadas à manifestação ou vistoria destes órgãos, que deverá ocorrer em prazo máximo de 15 (quinze) dias.

SEÇÃO II

DA VIABILIDADE DE LOCALIZAÇÃO

Art. 5º A Viabilidade de Localização é o procedimento pelo qual o interessado solicita a Administração Regional as informações acerca do imóvel e as exigências para a implementação da atividade econômica, por meio de processo administrativo ou do Sistema de Registro e Licenciamento de Empresas (RLE), de acordo com as previsões e anexos deste regulamento.

Parágrafo único: Na Viabilidade de Localização, o interessado será informado da possibilidade ou não de instalação das atividades no local pretendido, bem como sobre as restrições que limitam ou impedem o seu funcionamento.

Art. 6º A Viabilidade de Localização será deferida atendidas as disposições da Lei nº 5.547/2015 e deste decreto.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

§1º A Viabilidade de Localização é concedida para atividades econômicas elencadas na Lei nº 5.547/2015 que sejam compatíveis com os parâmetros de uso e ocupação do solo definidos para o local, pelo Plano Diretor de Ordenamento Territorial – PDOT, pelo respectivo Plano de Desenvolvimento Local – PDL e pelas demais normas de uso e ocupação do solo aplicáveis;

§2º No caso dos imóveis incluídos no memorial descritivo ou nas normas de edificações, uso e gabarito definidas no projeto provisório de urbanismo ou, no mínimo, que não contrariem as respectivas diretrizes urbanísticas, a Viabilidade de Localização pode ser concedida para as atividades econômicas e auxiliares que pretendam ser exercidas em local situado nas áreas de:

I – Regularização de Interesse Específico – ARINE;

II – Regularização de Interesse Social – ARIS;

III – Parcelamento Urbano Isolado – PUI;

IV – Para as atividades econômicas previstas na Lei nº 5.547/2015 que pretendam ser exercidas em local situado em área de PUI, somente pode ser concedida a Viabilidade de Localização se houver demarcação da respectiva área pelo Poder Público.

§3º A Viabilidade de Localização não pode ser concedida para atividades econômicas e auxiliares que pretendam ser exercidas em áreas de risco e em áreas especialmente protegidas pela legislação ambiental indicadas no art. 26 da Lei nº 5.547/2015, nos termos deste regulamento;

§4º Para garantia da precisão e dos limites da Viabilidade de Localização, o Poder Público:

I – deve confirmar o endereço informado na solicitação;

II – pode impor, no ato concessório, restrições para o exercício das atividades econômicas e auxiliares, se for o caso;

§5º O prazo de análise para a concessão de Viabilidade de Localização é de 5 (cinco) dias úteis para empresas com atividades de baixo risco;

§6º O prazo de análise para a concessão de Viabilidade de Localização para empresas com atividades de alto risco é de 10 (dez) dias úteis, a contar da completa apresentação dos documentos necessários da área técnica dos órgãos licenciadores do Distrito Federal, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período;

§7º Os efeitos da Viabilidade de Localização concedida para atividades econômicas elencadas na Lei nº 5.547/2015 que se enquadrem nos parâmetros de uso e ocupação do solo definidos no §1º deste artigo perduram para a empresa e seus estabelecimentos:

I – por até 180 dias, contados da data da concessão, enquanto não solicitada a Autorização de Funcionamento;

II – por prazo indeterminado, desde que:

a) sejam mantidos os elementos que a justificaram e sejam obedecidas as restrições impostas, nos termos do §4º, II, deste artigo;

b) a Autorização de Funcionamento tenha sido solicitada dentro do prazo previsto no inciso I do § 7º deste artigo;

c) em caso de alteração dos elementos que justificaram a concessão original, deve ser providenciada pelo interessado nova solicitação de Viabilidade de Localização.

III - Constatada, a qualquer tempo, a alteração dos elementos que justificaram a Viabilidade de Localização ou a desobediência às restrições impostas nos termos do §4º, inciso II deste artigo, o Poder Público deve declará-la ineficaz, sem prejuízo da possibilidade de interdição imediata das atividades econômicas e auxiliares.

§8º Caso novos parâmetros de uso e ocupação do solo venham a ser definidos para o local, em decorrência de aprovação definitiva, por lei, da regularização das áreas previstas no §2º deste artigo, o Poder Público pode, em relação à Viabilidade de Localização originalmente concedida:

I – revogá-la, caso as atividades econômicas e auxiliares exercidas contrariem os novos parâmetros;

II – alterar as restrições impostas nos termos do §4º, II, deste artigo, para adequá-las aos novos parâmetros.

§9º A concessão da Viabilidade de Localização não significa:

I – autorização para início ou continuidade do funcionamento das atividades econômicas e auxiliares;

II – reconhecimento de qualquer direito sobre a propriedade relativa ao local objeto da solicitação;

III – reconhecimento da regularidade da edificação ou da ocupação do imóvel ou de espaço público, se for o caso.

SEÇÃO III

DAS EMPRESAS SEM ESTABELECIMENTO

Art. 7º A Viabilidade de Localização é concedida para empresas que pretendam exercer atividades econômicas sem estabelecimento, nas hipóteses em que o respectivo exercício se dê exclusivamente em:

I – dependências de estabelecimentos ou residências de clientes ou contratantes;

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

II - local público, desde que haja permissão do Poder Público para ocupação e uso do espaço e mobiliário urbanos pretendidos, em ato próprio, nos termos da legislação específica.

§1º As empresas cujas atividades econômicas sejam exercidas nas hipóteses previstas neste artigo devem indicar a localização apenas para efeito de eleição do domicílio.

§2º O Poder Público, nestes casos, deve confirmar o endereço, e poderá impor restrições ao respectivo exercício, nos termos do art. 12 da Lei nº 5.547/2015.

Art. 8º A Viabilidade de Localização pode ser concedida para empresas cujas atividades econômicas pretendam ser exercidas em residência de sócio ou titular.

Parágrafo único: Nas hipóteses previstas no caput enquadram-se as empresas que o modo de exercício empregue exclusivamente meios virtuais e não haja atendimento presencial de clientes, recebimento, estocagem, expedição e produção de mercadorias.

Art. 9º A concessão das Autorizações de Funcionamento para as empresas cujas atividades pretendam ser exercidas na forma dos arts. 7º, I e II deste decreto deve seguir integralmente o tratamento previsto nos arts. 17 a 29 da Lei nº 5.547/2015.

Seção IV artigo, o Poder Público pode, em relação à Viabilidade de Localização originalmente concedida:

I - revogá-la, caso as atividades econômicas e auxiliares exercidas contrariem os novos parâmetros;

II - alterar as restrições impostas nos termos do §4º, II, deste artigo, para adequá-las aos novos parâmetros.

§9º A concessão da Viabilidade de Localização não significa:

I - autorização para início ou continuidade do funcionamento das atividades econômicas e auxiliares;

II - reconhecimento de qualquer direito sobre a propriedade relativa ao local objeto da solicitação;

III - reconhecimento da regularidade da edificação ou da ocupação do imóvel ou de espaço público, se for o caso.

SEÇÃO III

DAS EMPRESAS SEM ESTABELECIMENTO

Art. 7º A Viabilidade de Localização é concedida para empresas que pretendam exercer atividades econômicas sem estabelecimento, nas hipóteses em que o respectivo exercício se dê exclusivamente em:

I - dependências de estabelecimentos ou residências de clientes ou contratantes;

II - local público, desde que haja permissão do Poder Público para ocupação e uso do espaço e mobiliário urbanos pretendidos, em ato próprio, nos termos da legislação específica.

§1º As empresas cujas atividades econômicas sejam exercidas nas hipóteses previstas neste artigo devem indicar a localização apenas para efeito de eleição do domicílio.

§2º O Poder Público, nestes casos, deve confirmar o endereço, e poderá impor restrições ao respectivo exercício, nos termos do art. 12 da Lei nº 5.547/2015.

Art. 8º A Viabilidade de Localização pode ser concedida para empresas cujas atividades econômicas pretendam ser exercidas em residência de sócio ou titular.

Parágrafo único: Nas hipóteses previstas no caput enquadram-se as empresas que o modo de exercício empregue exclusivamente meios virtuais e não haja atendimento presencial de clientes, recebimento, estocagem, expedição e produção de mercadorias.

Art. 9º A concessão das Autorizações de Funcionamento para as empresas cujas atividades pretendam ser exercidas na forma dos arts. 7º, I e II deste decreto deve seguir integralmente o tratamento previsto nos arts. 17 a 29 da Lei nº 5.547/2015.

SEÇÃO IV

DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DAS EMPRESAS QUE JÁDISPONHAM DE REGISTRO NA JUNTA COMERCIAL OU SE ENQUADRAM

NAS DISPOSIÇÕES DO ARTIGO 13 DESTE DECRETO

Art. 10. A Autorização de Funcionamento permite o exercício de atividades econômicas de que trata a Lei nº 5.547/2015 no Distrito Federal.

§1º A autorização de funcionamento será expedida ao estabelecimento localizado em edificação regular e em áreas regularizadas com diretrizes urbanísticas definidas;

§2º A autorização de funcionamento será expedida permitindo o início de desenvolvimento da atividade econômica ao estabelecimento localizado:

I - em área ou edificação desprovidas de regulação fundiária e imobiliária, inclusive habite-se;

II - nas áreas previstas na estratégia de regularização fundiária prevista na Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, que aprova a revisão do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal - PDOT e posteriores alterações;

III - nas demais áreas passíveis de regularização fundiária.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Art. 11. Deverão ser atendidas as exigências dispostas em regulamentação específica das atividades econômicas previstas na Lei nº 5.547/2015, quando da concessão de autorização de funcionamento.

Art. 12. As empresas que até a publicação da Lei nº 5.547/2015 já dispunham de registro na Junta Comercial ou se enquadrem nas disposições do artigo 13 deste decreto, deverão solicitar ao Administrador Regional competente, a Autorização de Funcionamento de atividades econômicas, mediante preenchimento de formulário próprio, constante do Anexo IV deste Decreto.

§1º Atendidos os princípios da eficiência, economicidade, conveniência e oportunidade da Administração Pública, as empresas que se enquadrem nas condições dispostas no caput deste artigo terão as etapas necessárias a autorizações das atividades econômicas concluídas por meio dos processos administrativos que ensejaram a análise da Consulta Prévia, durante a vigência da Lei nº 5.280/2013.

§2º O requerimento deverá ser instruído com os documentos abaixo elencados:

I. nos casos de Autorização de Funcionamento de atividades econômicas a ser expedida ao estabelecimento localizado em edificação regular e em áreas regularizadas com diretrizes urbanísticas definidas:

a) comprovante de Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CFDF;

b) declaração, conforme modelo padrão constante do Anexo VIII deste Decreto, de que cumpriu os requisitos discriminados no resultado da Viabilidade de Localização e atende as normas de segurança sanitária, de preservação ambiental e de prevenção contra incêndio e pânico;

c) comprovante de pagamento da Taxa de Funcionamento de Estabelecimento – TFE, de que trata a Lei Complementar nº 783, de 30 de outubro de 2008, e posteriores alterações, quando couber;

d) outros documentos julgados pertinentes elencados em Portaria ou Ordem de Serviço da Secretaria de Economia, Desenvolvimento Sustentável e Turismo, em decorrência do Acordo de Cooperação Técnica nº 02/2015, firmado com a Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República em 04.03.2015, publicado em 06.03.2015 (DODF nº 46, p. 24).

II. para a concessão de Autorização de Funcionamento de atividades econômicas de empresas classificadas como de significativo potencial de lesividade (alto risco) nos termos do Anexo VI deste decreto, e disposições do artigo 18 §§1º e 2º da Lei nº 5.547/2015, situadas em áreas descritas no inciso I do §2º do artigo 10 deste decreto (área regular) caberá à Administração Regional solicitar aos órgãos e entidades licenciadoras os competentes relatórios, laudos de vistoria ou atos equivalentes, com manifestação favorável à concessão da autorização da atividade econômica.

III - Para a concessão de Autorização de Funcionamento expedida a empresas localizadas em área ou edificação desprovidas de regulação fundiária e imobiliária, inclusive habite-se; nas áreas previstas na estratégia de regularização fundiária prevista na Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, que aprova a revisão do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal – PDOT e posteriores alterações; nas demais áreas passíveis de regularização fundiária, indicadas neste Decreto, deverão ser juntados os documentos abaixo elencados:

a) comprovante de Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CFDF;

b) comprovante de pagamento da Taxa de Funcionamento de Estabelecimento – TFE, de que trata a Lei Complementar nº 783, de 30 de outubro de 2008, quando couber;

c) projeto arquitetônico da edificação acompanhado da ART relativa ao projeto, registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou de RRT registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal – CAU/DF, acompanhado de laudo técnico que ateste as condições de segurança e estabilidade estrutural da edificação, nos termos do Anexo VII;

d) declaração, conforme modelo padrão constante do Anexo VIII deste Decreto, de que cumpriu os requisitos discriminados no resultado da Viabilidade de Localização e atende as normas de segurança sanitária, de preservação ambiental e de prevenção contra incêndio e pânico;

e) declaração de que a edificação foi concluída antes da data de publicação da Lei 5.547, de 06 de outubro de 2015, conforme modelo constante do Anexo IX, acompanhada de comprovante relativo ao Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU ou fatura de serviço prestado por concessionária de serviço público;

§3º Para as atividades classificadas como pequeno potencial de lesividade (baixo risco) nos termos do artigo 20 da Lei nº 5.547/2015, nas áreas passíveis de regularização o projeto arquitetônico da edificação de que trata a alínea c do inciso II deste artigo poderá ser substituído por vistoria realizada pela Defesa Civil do Distrito Federal, que ateste as condições de segurança e estabilidade estrutural, para a edificação térrea de até 50m² (cinquenta metros quadrados) de área construída, sem subsolo e pavimento superior, quando se tratar de microempresa ou empreendedor individual.

§4º Para atividade classificada como significativo potencial de lesividade (alto risco), conforme Anexo VI deste Decreto, disposições do artigo 18 §§1º e 2º da Lei nº 5.547/2015, a Administração Regional deverá solicitar aos órgãos e entidades licenciadores os competentes relatórios, laudos de vistoria ou atos equivalentes, com manifestação favorável à concessão do licenciamento da atividade econômica, conforme abaixo elencado:

I – manifestação dos órgãos competentes no Distrito Federal relativa ao manejo de resíduos sólidos, ao horário de funcionamento, em conformidade com a lista de atividades e diretrizes urbanísticas definidas para a área e localização em imóvel edificado;

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

II - vistorias realizadas pela Defesa Civil do Distrito Federal e pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, atestando que a edificação e as condições de funcionamento estão de acordo com as normas de segurança;

III - manifestação técnica favorável emitida pelo Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - BRASÍLIA AMBIENTAL, nos casos de risco ambiental;

IV - relatório de vistoria ou ato equivalente com manifestação favorável do órgão ou entidade competente para as atividades com o grau de risco alto listadas no Anexo VI.

Art. 13. Além dos documentos constantes do artigo 12, §4º, incisos I e II deste Decreto, o interessado deverá apresentar os seguintes documentos, para emissão da Autorização de Funcionamento nos casos abaixo descritos, sendo a instrução realizada em processo administrativo até a completa implantação dos módulos do Sistema de Registro e Licenciamento de Empresas (RLE):

I - projeto de arquitetura, para emissão da Autorização de Funcionamento em locais de concentração de público, com área construída superior a 200m², com capacidade total de público acima de 200 pessoas ou com subsolo com capacidade de público acima de 50 pessoas;

II - autorização do órgão educacional competente, em se tratando de atividade educacional privada;

III - termo de permissão de uso e comprovante de pagamento de preço público relativo a área que será ocupada, para atividades realizadas em mobiliário urbano;

IV - declaração de regularidade de uso da área a ser ocupada ou documento equivalente expedido pela Secretaria de Estado competente para funcionamento de atividade vinculada ao Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - PRÓ/DF e a outros programas instituídos pelo Governo do Distrito Federal;

V - comprovante de protocolo ou registro da atividade junto à Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, para a atividade relacionada com transporte de produtos de origem animal ou com produção e comercialização de sementes e mudas;

VI - cópia do Projeto de Instalação de Central de GLP, Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT de execução da Central de GLP, Teste de Estanqueidade da Central de GLP e respectiva ART/RRT, caso o estabelecimento fizer uso de mais de 39 kg de GLP;

VII - termo de anuência das empresas ou interessados, nos casos de solicitação de expedição de mais de uma autorização de funcionamento para um mesmo endereço, conforme modelo constante do Anexo V deste regulamento.

Art. 14. Em áreas rurais, para atividades comerciais, de prestação de serviços e industriais, deverá ser apresentado requerimento em modelo padrão constante do Anexo IV e os seguintes documentos:

I - inscrição no Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CFDF, quando as atividades pretendidas forem objeto de incidência do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS ou ambos;

II - comprovante de pagamento da Taxa de Funcionamento de Estabelecimento - TFE, de que trata a Lei Complementar nº 783, de 30 de outubro de 2008, e posteriores alterações, quando couber;

III - declaração da pessoa física ou jurídica, conforme modelo padrão constante do Anexo VIII deste decreto, de que cumpriu os requisitos discriminados no resultado da Viabilidade de Localização e atende as normas de segurança sanitária, de preservação ambiental e de prevenção contra incêndio e pânico;

IV - declaração da pessoa física ou jurídica, conforme modelo padrão constante do Anexo XII deste decreto, de que está ciente das exigências relativas aos sistemas e procedimentos de segurança contra incêndio e pânico;

V - projeto arquitetônico da edificação acompanhado da ART relativa ao projeto, registrado no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA ou de RRT registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal - CAU/DF, e laudo técnico que ateste as condições de segurança e estabilidade estrutural da edificação, nos termos do Anexo VII.

§1º A Administração Regional deverá provocar os órgãos e entidades competentes, juntando aos autos os seguintes documentos:

I - relatório de vistoria ou ato equivalente, com manifestação favorável do órgão ou entidade competente, para as atividades de risco listadas no Anexo VI;

II - relatório emitido pela Companhia Imobiliária de Brasília quanto à situação fundiária do imóvel;

III - manifestação técnica favorável emitida pelo Instituto Brasília Ambiental - IBRAM, nos casos de risco ambiental;

IV - vistorias realizadas pela Defesa Civil do Distrito Federal e pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, atestando que a edificação e as condições de funcionamento estão de acordo com as normas de segurança.

§2º Em se tratando de empreendimento cuja inscrição no CFDF não seja obrigatória, será necessária a apresentação, ainda, dos seguintes comprovantes:

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

I - de registro na Junta Comercial do Distrito Federal ou em Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas do Distrito Federal;

II - do exercício legal da atividade profissional regular, em se tratando de profissional autônomo estabelecido;

III - de utilização regular do imóvel onde se pretende desenvolver a atividade, constituído por um dos seguintes documentos:

a) registro de propriedade em cartório de registro de imóveis;

b) documento referente a arrendamento, usufruto, comodato, promessa de compra e venda, contrato de locação ou sublocação, ou declaração de ocupação fornecida por órgão público.

Art. 15. O prazo de vigência da autorização de área que disponha de regularidade fundiária é de 5 (cinco) anos - licença, e, no caso da autorização de área que não dispunha de regularidade fundiária, seu prazo de vigência é de 12 (doze) meses, ambos os prazos a contar da data da publicação da Lei nº 5.547, de 06.10.2015.

SEÇÃO IV

DA VISTORIA

Art. 16. A vistoria é o procedimento de fiscalização e controle realizado pelos órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta do Distrito Federal, realizada de forma permanente e a qualquer tempo.

§1º Os resultados das vistorias serão registrados por meio de Relatórios de Vistoria ou ato equivalente.

§2º As vistorias serão realizadas após o início de operação do estabelecimento, exceto quando se tratar de atividade classificada como de significativo potencial de lesividade (alto risco) nos termos do Anexo VI deste decreto, e disposições do artigo 18 §§1º e 2º da Lei nº 5.547/2015.

Art. 17. Os relatórios de vistoria ou atos equivalentes conterão as exigências específicas de cada órgão ou entidade de fiscalização e controle da Administração Pública Direta ou Indireta do Distrito Federal para o funcionamento do estabelecimento e observarão a legislação específica.

Parágrafo único: O interessado deverá cumprir as exigências formuladas pelos órgãos fiscalizadores e de controle, dentro do prazo máximo de 60 (sessenta) dias, ficando sujeito a posterior vistoria para verificação do seu atendimento.

Art. 18. Em se tratando de atividade classificada como de significativo potencial de lesividade (alto risco) nos termos do Anexo VI deste decreto, e disposições do artigo 18 §§1º e 2º da Lei nº 5.547/2015, o relatório de vistoria ou ato equivalente, com manifestação desfavorável de qualquer órgão de fiscalização e controle competente, impede a concessão de Autorização de Funcionamento pela Administração Regional.

SEÇÃO V

DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS COM SIGNIFICATIVO POTENCIAL DE LESIVIDADE

Art. 19. Consideram-se atividades econômicas com significativo potencial de lesividade, as relacionadas no Anexo VI deste Decreto, bem como aquelas assim classificadas em função da constatação dos critérios objetivos pré-estabelecidos no Sistema de Registro e Licenciamento de Empresas (RLE), conforme dispõe o artigo 18 § 2º da Lei nº 5.547/2015.

Art. 20. Para a autorização das atividades classificada como de significativo potencial de lesividade (alto risco) nos termos do Anexo VI deste decreto, e disposições do artigo 18 §§1º e 2º da Lei nº 5.547/2015, será obrigatória a vistoria prévia dos órgãos ou entidades constantes do Anexo VI deste Decreto, no prazo de 12 (doze) meses, com a emissão dos relatórios de vistoria ou ato equivalente, resguardado o disposto no Capítulo referente as penalidades deste Decreto.

Art. 21. Deverá o responsável legal pela empresa que exerça atividades classificada como de significativo potencial de lesividade (alto risco) nos termos do Anexo VI deste decreto, e disposições do artigo 18 §§1º e 2º da Lei nº 5.547/2015, apresentar, a cada cinco anos, laudo técnico referente à segurança da edificação e às condições de funcionamento, nos termos do modelo constante do Anexo XI deste Decreto.

§1º Após a apresentação do Laudo Técnico de que trata o caput deste artigo, a Administração Regional notificará os órgãos de fiscalização e controle responsáveis pela vistoria indicada no Anexo VI deste Decreto, para que realizem a avaliação e vistoria pertinentes.

§2º Fica excluída a apresentação de Laudo Técnico de que trata o caput deste artigo, o empreendimento que nesse período for fiscalizado pelo órgão ou entidade responsável pela vistoria indicada no Anexo VI deste Decreto, de acordo com a atividade desenvolvida, devendo o interessado apresentar à Administração Regional a vistoria respectiva.

§3º O prazo para apresentação do laudo técnico e demais documentos, de que trata este artigo, será contado a partir:

I - da data de emissão da Autorização de Funcionamento;

II - da apresentação da vistoria ou laudo técnico à respectiva Administração Regional;

III - do início da vigência da Lei nº 4.611, de 9 de agosto de 2011, para as autorizações de Funcionamento de atividades econômicas ou outros atos equivalentes, concedidas com base em Leis anteriormente vigentes.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Art. 22. A qualquer tempo, não tendo sido consideradas suficientes as medidas indicadas nos Laudos Técnicos de que tratam os artigos 23 e 28 deste Decreto, os órgãos de fiscalização e controle da Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal, no âmbito de suas respectivas competências, exigirão as medidas julgadas necessárias para a correção das irregularidades detectadas.

Parágrafo único: O não atendimento das exigências, de que trata este artigo, impedirá a concessão da autorização ou do alvará, ou a continuidade do funcionamento da atividade.

CAPÍTULO III - DOS PRAZOS

Art. 23. Para a expedição da Autorização de Funcionamento de atividades econômicas previstas na Lei nº 5.547/2015, devem ser observados os prazos especificados quanto à Viabilidade de Localização, às vistorias e à emissão de Autorizações, contados da data do respectivo requerimento:

I – até cinco dias úteis para a Viabilidade de Localização;

II – até trinta dias úteis para as vistorias em atividades classificadas como de significativo potencial de lesividade (alto risco);

III – até dez dias úteis para a Autorização de Funcionamento.

§1º Se constatada exigência relativa à documentação, os prazos serão reiniciados a partir do saneamento desta.

§2º Nos casos em que a exigência depender exclusivamente de ato a ser realizado pelo interessado, poderá o Administrador Regional, arquivar de forma terminativa o processo administrativo, ultrapassado o prazo de 60 (sessenta) dias da notificação do interessado quanto à exigência.

Art. 24. Na falta do cumprimento do prazo previsto no art. 25 deste Decreto, poderá o interessado apresentar, em substituição ao relatório de vistoria ou ato equivalente de que trata o art. 17 deste Decreto, laudos técnicos indicando as medidas, já existentes ou a serem implementadas, de segurança sanitária, de controle ambiental, de controle educacional e de segurança pública, necessárias ao funcionamento da atividade, conforme modelo constante do Anexo VII deste Decreto, ressalvados os casos exigidos em lei específica.

§1º Existindo medidas a serem implementadas, o autor do Laudo Técnico, de que trata o caput deste artigo, será responsável pelo acompanhamento de sua execução até o seu término.

§2º Os Laudos Técnicos, de que trata o caput deste artigo, serão encaminhados imediatamente ao seu recebimento, aos órgãos técnicos competentes do Distrito Federal, não sendo necessária, contudo, a sua aprovação prévia para a expedição da Autorização de Funcionamento de atividade econômica.

§3º O descumprimento injustificado dos prazos estabelecidos em lei ou regulamento, por culpa ou dolo, implicará responsabilidade do servidor que o causar, cabendo à chefia imediata promover a apuração de responsabilidade, nos termos da legislação vigente.

§4º Na falta de cumprimento do prazo previsto no art. 20 deste Decreto, a Administração Regional deverá notificar o órgão de fiscalização e controle competente para apresentar resposta no prazo de 72 (setenta e duas) horas, com o devido parecer da vistoria da atividade de risco.

Art. 25. Conforme análise realizada pela Administração Regional competente, o interessado deve apresentar, no prazo de até 12 (doze) meses, salvo quando o Poder Público der causa ao impedimento, todos os documentos necessários à emissão da Autorização de Funcionamento, sob pena de anulação dos mesmos.

CAPÍTULO IV

DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

SEÇÃO I

DAS NORMAS GERAIS DE APLICAÇÃO

Art. 26. O agente público que tenha ciência da ocorrência de infração na região administrativa em que atua deve adotar as providências para que o fato seja apurado, bem como proceder ao seu encaminhamento, se for o caso, aos órgãos competentes.

Parágrafo Único – No caso da AGEFIS, as ações fiscais ocorrerão mediante programações fiscais ou atos equivalentes, por designação da chefia.

Art. 27. Considera-se infração administrativa:

I – toda ação ou omissão que importe inobservância dos preceitos deste decreto, de sua regulamentação e de demais instrumentos legais afetos;

II – o desacato ao responsável pela fiscalização.

Art. 28. A autoridade pública que tenha ciência da ocorrência de infração na região administrativa em que atua deve adotar as providências para que o fato seja apurado, bem como proceder ao seu encaminhamento, se for o caso, aos órgãos de apuração de infrações penais.

Art. 29. As infrações às obrigações instituídas nesta Lei e na sua regulamentação sujeitam o infrator às seguintes penalidades administrativas, sem prejuízo de outras previstas em leis específicas:

I – advertência;

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

II - multa;

III - interdição parcial ou total do estabelecimento ou da atividade;

IV - apreensão de mercadorias e equipamentos;

V - cassação da autorização de funcionamento.

§1º As sanções previstas neste artigo são aplicadas pela autoridade competente, na forma do regulamento.

§2º No caso de o proprietário, o locatário ou o responsável se recusar a assinar o documento de notificação, o agente fiscalizador deve fazer constar a ocorrência no próprio documento.

§3º A aplicação das penalidades previstas nesta Lei deve ser feita sem prejuízo da exigência dos tributos devidos e das providências necessárias à instauração da ação penal cabível, inclusive por crime de desobediência.

§4º Aplicadas as penalidades previstas nesta Lei, são garantidos aos infratores o contraditório e a ampla defesa, conforme regulamento.

§5º Para fiscalização do cumprimento das disposições deste decreto e da respectiva regulamentação, pode ser requisitado pelos órgãos ou pelas entidades do Distrito Federal apoio dos órgãos de segurança pública necessário às atividades de fiscalização.

Art. 30. A advertência é aplicada por meio de notificação, estabelecendo prazo de 30 (trinta) dias para regularização, podendo ser prorrogado por até 30 (trinta) dias, a critério da autoridade fiscalizadora.

Art. 31. Considera-se infratora a pessoa física ou jurídica de direito público ou privado que se omita ou pratique ato em desacordo com esta Lei ou que induza, auxilie ou constranja alguém a fazê-lo.

§1º É considerado infrator reincidente aquele que comete a mesma infração no período de 12 meses, tendo como termo inicial a data de decisão administrativa definitiva sobre eventual impugnação.

§2º É considerada infração continuada a manutenção da ação ou da omissão imputável dentro do período de 30 dias da penalização originária.

Art. 32. A microempresa e a empresa de pequeno porte, assim definidas nos termos da Lei Complementar federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, devem ser notificadas para cumprimento das obrigações previstas nesta Lei e na respectiva regulamentação, antes da devida penalização, sempre que for aplicável o critério da dupla visita nos termos dos arts. 34 a 37 da Lei nº 4.611, de 9 de agosto de 2011.

SEÇÃO II

DAS MULTAS

Art. 33. As ações ou as omissões que importem desobediência às disposições deste decreto ficam sujeitas à imposição das seguintes multas:

I - relativas às autorizações previstas no art. 1º, nos seguintes casos:

a) exercer atividade econômica ou auxiliar sem a prévia Viabilidade de Localização - multa de R$1.240,00;

b) exercer atividade econômica ou auxiliar sem as prévias Autorizações de Funcionamento dos órgãos ou das entidades do Distrito Federal responsáveis pela respectiva fiscalização - multa de R$930,00;

c) exercer atividade econômica ou auxiliar sem a renovação das Autorizações de Funcionamento cujo prazo de validade tenha se expirado ou das quais tenham sido alterados os critérios que foram utilizados para definição do potencial de lesividade - multa de R$620,00;

II - relativas à localização da empresa e seus estabelecimentos:

a) informar endereço inexato de estabelecimento de empresa - considera-se que o estabelecimento exerce atividade econômica ou auxiliar sem a prévia Viabilidade de Localização;

b) deixar de informar o cadastro imobiliário fiscal de todos os imóveis que compõem o estabelecimento - multa de R$930,00 por unidade não informada;

c) informar metragem inexata do estabelecimento - multa de R$930,00;

III - relativas ao exercício de atividade econômica ou auxiliar:

a) informar códigos da CNAE inexatos - considera-se que o estabelecimento exerce atividade econômica ou auxiliar sem a prévia Viabilidade de Localização;

b) deixar de cumprir ou desobedecer a restrição ao exercício das atividades econômicas ou auxiliares imposta na concessão da Viabilidade de Localização - multa de R$620,00;

c) deixar de cumprir ou desobedecer a condição para o exercício das atividades econômicas ou auxiliares imposta na concessão da Autorização de Funcionamento - multa de R$930,00;

IV - relativas aos procedimentos para concessão da Autorizações de Funcionamento:

a) obter Autorizações de Funcionamento mediante apresentação de documentação falsificada, inapta ou eivada de vícios na respectiva elaboração perante órgãos ou entidades do Distrito Federal responsáveis pelas respectivas concessões - multa de R$1.240,00;

b) obter Autorizações de Funcionamento mediante apresentação de declarações falsas e de dados inexatos perante órgãos ou entidades do Distrito Federal responsáveis pelas respectivas concessões - multa de R$1.240,00;

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

V - relativas ao tratamento aos agentes de fiscalização e suas determinações:

a) deixar de cumprir notificação regular e manifestamente legal expedida por agente de órgão ou entidade do Distrito Federal responsáveis pela fiscalização - multa de R$620,00;

b) desacatar os agentes de órgãos ou entidades do Distrito Federal com a intenção de impedir, embaraçar ou se evadir à ação legítima e manifestamente legal de fiscalização - multa de R$930,00.

§1º Não deve ser aplicada cumulativamente a multa a que se refere o inciso I nas hipóteses dos incisos II, III e IV deste artigo.

§2º Ressalvado o caso do § 1º, a imposição de multa para uma infração não exclui a aplicação de multa fixada para outra, caso constatada, nem a aplicação de outras penalidades cabíveis.

Art. 34. Os valores de que trata o art. 39 são multiplicados pelo índice "k", tomando-se por base as seguintes categorias de empreendedores e de empreendimentos:

I - microempresas: k = 3;

II - empresas de pequeno porte: k = 5;

III - empresas de médio porte: k = 7;

IV - demais empresas: k = 10.

Parágrafo Único - Na impossibilidade de enquadramento de porte do estabelecimento comercial, será aplicado o fator k=3.

Art. 35. O pagamento da multa não exime o infrator da obrigação de reparar os danos resultantes da infração, nem o libera do cumprimento da exigência prevista nesta Lei e na respectiva regulamentação.

Art. 36. As multas previstas no inciso I do art. 39 da Lei nº 5.547/2015 devem ser aplicadas com acréscimo de 100% nas hipóteses em que o tempo de exercício das atividades econômicas ou auxiliares no momento da constatação seja superior a 180 dias do respectivo início.

Art. 37. As multas aplicadas nos termos do art. 39 da Lei nº 5.547/2015 devem ter acréscimo de 100% nos seguintes casos:

I - se houver reincidência ou infração continuada;

II - nas hipóteses em que o infrator esteja desenvolvendo atividade considerada de significativo potencial de lesividade.

Art. 38. As multas previstas no art. 39, I, a, e III, a, da Lei nº 5.547/2015 devem ser aplicadas considerando cada atividade econômica ou auxiliar exercida no momento da constatação.

Art. 39. As multas previstas art. 39, I, b e c, e III, a, da Lei nº 5.547/2015 devem ser aplicadas por cada órgão ou entidade do Distrito Federal responsável pela fiscalização das atividades econômicas ou auxiliares exercidas no momento da constatação.

Art. 40. Aos valores das multas aplicadas e não recolhidas no prazo legal são acrescidos os respectivos encargos moratórios.

Art. 41. O valor final das multas aplicadas é reduzido em 50% nas hipóteses em que o infrator seja microempresa e empresa de pequeno porte, assim definidas nos termos da Lei Complementar federal nº 123, de 2006.

SEÇÃO III

DA INTERDIÇÃO

Art. 42. A interdição das atividades econômicas e auxiliares será formalizada mediante auto de interdição, emitida pelo órgão fiscalizador competente, de acordo com a atividade econômica desenvolvida nas hipóteses em que o infrator:

I - promova a respectiva localização e exercício de atividade econômica e auxiliar sem a obtenção prévia das autorizações previstas no art. 1º da Lei nº 5.547/2015;

II - deixe de cumprir as restrições para o exercício das atividades econômicas e auxiliares impostas no ato de concessão da Viabilidade de Localização, nos termos do art. 12, II da Lei nº 5.547/2015;

III - deixe de cumprir as condições para o exercício das atividades econômicas e auxiliares impostas no ato de concessão das Autorizações de Funcionamento;

IV - deixe de cumprir as notificações formuladas pelos agentes dos órgãos ou das entidades do Distrito Federal responsáveis pela fiscalização.

§1º A reincidência de descumprimento do horário estabelecido na legislação sujeita o infrator a interdição por 24 horas, não se excluindo a aplicação de outras penalidades.

§2º O período de interdição é dobrado a cada reincidência.

§3º O período de aplicação da penalidade de interdição deve ser objeto de termo específico, nos termos de regulamento, expedido pelos agentes dos órgãos ou das entidades do Distrito Federal responsáveis pela fiscalização, e deve ser adequado ao cumprimento das respectivas obrigações exigidas.

§4º Na hipótese do funcionamento de mais de uma atividade no mesmo estabelecimento, a interdição parcial permitirá a continuidade do funcionamento das demais atividades autorizadas.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Art. 43. O órgão ou a entidade do Distrito Federal que aplique penalidade de interdição de empresa, estabelecimento ou atividade econômica e auxiliar deve comunicá-la aos demais órgãos e entidades responsáveis pela respectiva fiscalização e aos órgãos de segurança pública, visando à efetividade e à garantia do exercício integrado do poder de polícia e do cumprimento da interdição.

Art. 44. Cabe interdição sumária no caso de estabelecimento que exerça atividade de significativo potencial de lesividade e que não possua Autorização de Funcionamento ou tenha suas autorizações cassadas.

Art. 45. A desinterdição da empresa, do estabelecimento ou da atividade econômica ou auxiliar deve ser objeto de termo específico expedido pelos agentes dos órgãos ou das entidades do Distrito Federal responsáveis pela fiscalização, nos termos de regulamento, e fica condicionada ao cumprimento das obrigações exigidas.

SEÇÃO IV

DA APREENSÃO DE MERCADORIAS E EQUIPAMENTOS

Art. 46. A apreensão de mercadorias ou equipamentos provenientes de instalação e funcionamento de estabelecimento ou atividade econômica irregular é efetuada pelos órgãos ou pelas entidades de fiscalização, que devem providenciar a respectiva remoção para depósito público ou para local determinado pelo órgão competente, ou nomear fiel depositário, na forma da lei civil.

§1º A apreensão é formalizada por meio de auto de apreensão contendo o local da apreensão, a identificação do eventual proprietário, possuidor ou detentor, as quantidades e, de forma discriminada, dados necessários à correta identificação das mercadorias ou dos equipamentos.

§2º A devolução das mercadorias e dos equipamentos apreendidos fica condicionada ao pagamento das despesas de que trata o § 3º deste artigo.

§3º Os gastos efetivamente realizados com remoção, transporte e depósito de mercadorias e equipamentos apreendidos são ressarcidos ao Poder público, mediante pagamento de valor calculado com base em preços definidos em regulamento específico, independentemente da devolução do bem.

§4º O órgão competente deve fazer publicar no Diário Oficial do Distrito Federal, no prazo de 5 dias, a relação de mercadorias e equipamentos apreendidos, quando não forem identificados seus proprietários.

§5º A solicitação de devolução de mercadorias e equipamentos apreendidos é feita no prazo de 30 dias, contados do primeiro dia útil subsequente à data da lavratura do auto de apreensão ou, na falta de identificação de seus proprietários, da publicação a que se refere o § 4º deste artigo, sob pena de perda do bem.

§6º O interessado pode reclamar as mercadorias e os equipamentos apreendidos antes da publicação de que trata o § 4º deste artigo.

§7º A mercadoria ou o equipamento apreendido e removido para depósito não reclamado no prazo do § 5º deste artigo é tido por abandonado, na forma da legislação específica do órgão fiscalizador.

§8º As mercadorias e os equipamentos apreendidos e não devolvidos nos termos deste decreto são incorporados ao patrimônio do Distrito Federal, doados ou vendidos a critério do Poder Executivo, em ação motivada.

§9º Nos casos em que seja impraticável a lavratura imediata do auto de apreensão, deve ser lavrado o termo de retenção de volumes.

§10 Inexistindo recurso pendente de análise ou ultrapassado o prazo recursal, e inexistindo ação judicial sobre o ato de interdição, poderá o órgão fiscalizador promover a apreensão das mercadorias, máquinas e equipamentos, demonstrado ser a medida imprescindível a preservação da saúde e segurança pública, devendo ser instaurado imediatamente processo administrativo, respeitada a ampla defesa e contraditório.

Art. 47. A autoridade fiscal pode, mediante lavratura de termo próprio, nomear fiel depositário para a guarda das mercadorias e dos equipamentos apreendidos, o qual fica sujeito ao disposto no art. 647 combinado com o art. 652 do Código Civil.

§1º O depósito se dá de forma a não onerar os cofres públicos.

§2º Em caso de apreensão de recipientes com material inflamável ou tóxico, a autoridade competente pode determinar que fiquem depositados no próprio estabelecimento, à disposição do órgão que realizou a apreensão.

Art. 48. É do proprietário o ônus decorrente de eventual perecimento natural ou perda de valor das mercadorias e dos equipamentos apreendidos.

SEÇÃO V

DA CASSAÇÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE FUNCIONAMENTO

Art. 49. A penalidade de cassação da Autorização de Funcionamento concedida para atividades econômicas e auxiliares é aplicada pelos respectivos órgãos ou entidades do Distrito Federal responsáveis pela fiscalização, conforme regulamento, nas hipóteses em que o infrator:

I - deixe de cumprir de forma insanável as condições para o exercício das atividades econômicas e auxiliares impostas no ato de concessão das Autorizações de Funcionamento;

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

II - deixe de cumprir de forma insanável as obrigações previstas nesta Lei, na sua regulamentação e na legislação de regência do respectivo órgão ou entidade do Distrito Federal responsável pela fiscalização;

III - deixe de cumprir reiteradamente as notificações formuladas pelos agentes dos órgãos ou das entidades de fiscalização;

IV - deixe de cumprir as obrigações necessárias à manutenção da inscrição no Cadastro Fiscal do Distrito Federal;

V - seja reincidente na mesma infração por mais de 3 vezes num período de 12 meses;

VI - apresente documentação falsificada, inapta ou eivada de vícios na respectiva elaboração perante os órgãos ou as entidades do Distrito Federal concedentes;

VII - apresente declarações falsas e dados inexatos perante os órgãos ou as entidades do Distrito Federal concedentes.

Parágrafo único: A consulta de que trata o art. 3º deve refletir a situação da cassação das Autorizações de Funcionamento de empresa, estabelecimento ou atividade econômica e auxiliar, inclusive dos motivos que a provocaram.

Art. 50. A imposição da penalidade de cassação não exclui a aplicação das multas fixadas no art. 39 da Lei nº 5.547/2015, nem a aplicação de outras penalidades cabíveis.

Parágrafo Único - Compete as Administrações Regionais proceder a revogação das Autorizações, dar publicidade ao ato praticado e comunicar aos órgãos fiscalizadores para adoção das devidas providências.

CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇOES ESPECIAIS

Art. 51. O responsável legal da empresa deverá declarar que o empreendimento atende as normas da segurança sanitária, da preservação ambiental, e da prevenção contra incêndio e pânico, conforme modelo constante do Anexo VIII deste Decreto.

Art. 52. Poderá ser expedida mais de uma Autorização de Funcionamento para um mesmo endereço, desde que haja independência de funcionamento das atividades, em sala, loja ou parte do estabelecimento.

§1º Entender-se-á como parte de um estabelecimento, para fins de concessão de Autorização de Funcionamento, a divisão de uma unidade imobiliária, com ou sem separação física.

§2º O licenciamento de parte de um estabelecimento ocorrerá quando a Autorização for concedido para atividade instalada em unidade imobiliária, onde já exista atividade diversa.

§3º Sem prejuízo do cumprimento das demais exigências legais pertinentes, a concessão da Autorização de Funcionamento de parte de um estabelecimento de que trata o parágrafo anterior, será condicionada à apresentação de anuência do titular ou responsável pela atividade primeiramente licenciada ou autorizada para o local, conforme Anexo V deste Decreto.

§4º O estabelecimento licenciado ou autorizado como parte de outro deverá atender às exigências e parâmetros relativos à área dos ambientes ou compartimentos necessários à sua instalação previstos na Lei nº 2.105, de 08 de outubro de 1998, e posteriores alterações, e seu regulamento.

§5º As atividades licenciadas ou autorizadas nos termos deste artigo não poderão caracterizar a alteração ou extensão dos usos ou atividades permitidos na legislação urbanística para a unidade imobiliária.

Art. 53. É vedada a emissão de Autorização de Funcionamento para edificações que estejam interditadas por risco em sua estrutura, devendo os órgãos de fiscalização e licenciadores, informar à respectiva Administração Regional acerca da irregularidade constatada, bem como toda e qualquer interdição realizada.

Art. 54. Deverá ser precedido de novo processo administrativo a autorização quando o empreendimento:

I - alterar seu endereço;

II - mudar de atividade ou de uso do estabelecimento;

III - tiver acréscimo de área construída;

IV - alterar sua capacidade máxima de público;

V - incluir o uso, armazenamento ou estocagem de líquidos inflamáveis, líquidos combustíveis e pólvora;

VI - incluir o uso de mais de 39kg de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP;

VII - incluir procedimentos médicos de sedação e internação;

VIII - incluir uso de macas.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 55. Os órgãos e entidades técnicas da Administração Pública direta e indireta do Distrito Federal expedirão, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, as instruções necessárias ao cumprimento do estabelecido neste Decreto, relativamente às suas respectivas áreas de atuação.

Art. 56. Os órgãos públicos com competência em qualquer das fases do processo de análise de Viabilidade de Localização e expedição de Autorização de Funcionamento de Atividades econômicas previstas na Lei nº 5.547/2015 deverão limitar-se a indicar a realização de vistorias e atos administrativos que encontrem

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

previsão na Lei nº 5.547/2015, nos decretos regulamentadores e normas específicas às atividades econômicas, devendo a decisão ser formal, fundamentada técnica e juridicamente, cientificado pessoalmente o representante legal da empresa e publicado extrato da decisão no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 57. A realização de vistoria técnica ou apresentação de laudo técnico não desobriga o interessado de apresentar, ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, os projetos específicos de que trata o art. 16 do Regulamento de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 21.361, de 20 de julho de 2000, e suas posteriores alterações.

Art. 58. O Laudo Técnico de que trata este Decreto deverá ser expedido por empresa ou profissional habilitado e registrado em órgão de classe.

Parágrafo único: O Laudo Técnico elaborado por Engenheiro ou Arquiteto deverá ser acompanhado de ART ou RRT, respectivamente.

Art. 59. Os valores da taxa para emissão da Autorização de Funcionamento de cada exercício serão tornados públicos por meio da publicação, pela Agência de Fiscalização do Distrito Federal, de Edital de Aviso de Lançamento, no início de cada ano.

Art. 60. A emissão de Autorização de Funcionamento em áreas passíveis de regularização fundiária, urbanística e ambiental, não implicará reconhecimento de posse ou de titularidade de domínio, nem produzirá compromisso ou presunção de regularidade da ocupação.

Art. 61. As Autorizações de Funcionamento com prazo indeterminado emitidos com base em leis anteriores permanecem válidos pelo prazo de 5 (cinco) anos, conforme dispõe o artigo 61 da Lei nº 5.547/2015.

Art. 62. A Secretaria de Economia, Desenvolvimento Sustentável e Turismo do Distrito Federal cumprirá em razão do Acordo de Cooperação Técnica firmado com a Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República a gestão do Sistema de Registro e Licenciamento de Empresas (RLE), podendo, para tanto, expedir atos normativos, bem como os atos necessários a eficaz aplicação das disposições da Lei nº 5.547/2015 e seus decretos regulamentadores.

Art. 63. Quanto a exigências pertinentes a Carta de Habite-se para Viabilidade de Localização ou Autorização de Funcionamento das atividades econômicas deverão ser aplicadas as disposições da Lei nº 5.547/2015, excepcionando-se apenas os casos em que exista legislação especial referente a atividade econômica em análise.

Art. 64. As vistorias necessárias à concessão de Autorização de Funcionamento no Distrito Federal quando referentes a atividades classificadas como de significativo potencial de lesividade (alto risco) deverão ser executadas pelos órgãos após completa apresentação dos documentos necessários, em prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo, diante de impossibilidade técnica, ser justificada pelas autoridades licenciadoras ou vistoriadoras.

Parágrafo único: Nos casos em que as atividades econômicas são classificadas inicialmente como de pequeno potencial de lesividade (baixo risco) mas que em razão do modo de operação, circunstância ou fator, necessite de vistoria nos termos da legislação vigente, os órgãos licenciadores e vistoriadores terão prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da completa entrega da documentação apta a realização e expedição do laudo ou documento competente.

Art. 65. À exceção das disposições legais que contem expressamente indicação de prazo, todos os demais atos e prazos vinculados às atividades econômicas dispostas na Lei nº 5.547/2015 e neste decreto, serão de 30 (trinta) dias a contar da cientificação do interessado, podendo ser prorrogado, por meio de decisão fundamentada da autoridade licenciadora ou fiscalizadora, com publicação de extrato da decisão.

Art. 66. Todos os atos necessários à análise e expedição da Viabilidade de Localização e Autorizações de atividades econômicas serão realizados nas Administrações Regionais competentes, por meio de processo administrativo, devendo ser autuado, instruído por meio da Coordenação Executiva da Administração Regional, Gerência de Aprovação e Licenciamento (GEALIC),

Núcleo de Licenciamento de Obras e Atividades econômicas, com manifestação técnica e submetido à Assessoria Técnica para manifestação jurídica antes da expedição das Autorizações pelo Administrador Regional.

Art. 67. Os procedimentos presenciais previstos neste regulamento poderão ser realizados por meio eletrônico, de forma integrada entre órgãos e entidades da Administração Pública.

Art. 68. A Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal disponibilizará aos órgãos de licenciamento e fiscalização o acesso às informações cadastrais dos contribuintes inscritos no CFDF e ao banco de dados referente ao IPTU.

Art. 69. A Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal encaminhará, mensalmente, às Administrações Regionais, a relação dos empreendimentos cuja inscrição tenha sido cancelada.

Art. 70. Os órgãos e entidades técnicas da Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal expedirão, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, as instruções necessárias ao cumprimento do estabelecido neste decreto, relativamente às suas respectivas áreas de atuação.

Art. 71. Este Decreto não se aplica à atividade agrícola primária anterior ao processo de transformação pela agroindústria.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Parágrafo único: Para os fins do caput deste artigo, entende-se por atividade agropecuária primária a produção ou cultivo vegetal, incluindo a atividade de agricultura, extrativismo e colheita de frutos silvestres, a caça e pesca e a ordenha e criação de animais antes do abate.

Art. 72. Aplicam-se as disposições previstas na Lei 5.547/2015 e as disposições deste decreto, no que couber, para o registro e licenciamento de empresas no Distrito Federal realizados por meio do Sistema RLE.

Parágrafo único: Para aplicação das normas deste decreto, aos registros e licenciamentos de empresas por meio do Sistema virtual do RLE, deverão ser atendidas as diretrizes de auto declaração e as regras próprias de uso do Sistema RLE.

Art. 73. Os órgãos licenciadores do Distrito Federal deverão no prazo de 5 (cinco) dias, encaminhar programação de vistorias referentes as atividades econômicas classificadas como de significativo potencial de lesividade (alto risco) às Administrações Regionais, com a instituição de força-tarefa visando dar celeridade a expedição dos laudos, vistorias e atos pertinentes.

Parágrafo único: A coordenação dos trabalhos da força-tarefa instituída por meio deste artigo será realizada pela AGEFIS.

Art. 74. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 75. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 35.815, de 16.09.2014 e o Decreto nº 36.924, de 27.11.2015.

Brasília, 04 de dezembro de 2015.

128º da República e 56º de Brasília

RODRIGO ROLLEMBERG

Anexos em Arquivo

Fechar

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

e-DOC 1160974D

CNPJ: 15.797.759/0001-14
PROCESSO: 25351.208257/2013-36
AUTORIZ/MS: 2.06837-8
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
ARMAZENAR: PERFUMES
ARMAZENAR: PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: PERFUMES
DISTRIBUIR: PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: PERFUMES
EXPEDIR: PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME
ENDEREÇO: QUADRA 02, LOTES 49, 51, 53, 55
BAIRRO: SETOR INDUSTRIAL (CEILÂNDIA) CEP: 72265020 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 21.297.758/0001-03
PROCESSO: 25351.296056/2015-65
AUTORIZ/MS: 2.08065-3
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
ARMAZENAR: PERFUMES
ARMAZENAR: PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: PERFUMES
DISTRIBUIR: PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: PERFUMES
EXPEDIR: PRODUTOS DE HIGIENE
PROCESSO: 25351.372796/2015-04
AUTORIZ/MS: 1.14206-4
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: HEALTH TRANSPORTES DE INTERESSE A SAUDE LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA PAPA JOÃO XXIII, 4883 - GLAPÃO 01
BAIRRO: VILA NOEMIA CEP: 09370800 - MAUÁ/SP
CNPJ: 09.387.983/0001-35
PROCESSO: 25351.274707/2014-14
AUTORIZ/MS: 1.10184-2
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ULTRAFARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LIMITADA
ENDEREÇO: AV. RODRIGO OTAVIO Nº 61
BAIRRO: JAPIIM CEP: 69077000 - MANAUS/AM
CNPJ: 07.555.491/0001-86
PROCESSO: 25351.650246/2015-20
AUTORIZ/MS: 1.14727-4
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MEDIC-PHARM COMERCIAL LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA AMBROSINA DO CARMO BUONAGUIDE, Nº 365
BAIRRO: CENTRO CEP: 07700135 - CAIEIRAS/SP
CNPJ: 10.463.731/0001-27
PROCESSO: 25351.596712/2014-23
AUTORIZ/MS: 1.12148-1
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: META DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: R 806 N° 537 QUADRA812 LOTE 10
BAIRRO: VILA OSVALDO ROSA CEP: 74633210 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 15.797.759/0001-14
PROCESSO: 25351.208673/2013-27
AUTORIZ/MS: 1.09594-9
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARE S LTDA
ENDEREÇO: Av. Magalhães de Castro 4800 Andar 12 cj 121 e Andar 13 cj 131 e 132 Torre 3
BAIRRO: Jardim Panorama CEP: 05676120 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 00.029.372/0001-40
PROCESSO: 25351.476460/2014-78
AUTORIZ/MS: 1.08396-8
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EXPORTAR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA MARIA RODRIGUES, Nº 100
BAIRRO: OLARIA CEP: 21031490 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 04.355.394/0002-32
PROCESSO: 25023.020654/01-21
AUTORIZ/MS: 1.05225-9
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: Soares Hospitalar LTDA
ENDEREÇO: R DOMINGOS DE MORAIS 2190
BAIRRO: VILA MARIANA CEP: 04036000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 04.112.374/0001-50
PROCESSO: 25351.007429/01-41
AUTORIZ/MS: 1.05046-0
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME
ENDEREÇO: QUADRA 02, LOTES 49, 51, 53, 55
BAIRRO: SETOR INDUSTRIAL (CEILÂNDIA) CEP: 72265020 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 21.297.758/0001-03
PROCESSO: 25351.296063/2015-06
AUTORIZ/MS: H531L45L7H3Y (8.12137-1)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: DF COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E ONDONTOLOGICOS LTDA
ENDEREÇO: SCIA QUADRA 13, CJ 04, LOJA 12
BAIRRO: SCIA - CIDADE DO AUTOMOVEL CEP: 71250200 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 02.417.059/0001-05
PROCESSO: 25351.015757/2003-08
AUTORIZ/MS: P2321M3L92M6 (8.01546-0)
ATIVIDADE/CLASSE:
DISTRIBUIR: CORRELATO
EMPRESA: MARICARMEM GONZALES E SILVA - EIRELI
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS N° 855 SALA 108 GAL. DOURADOS CENTER
BAIRRO: CENTRO CEP: 79806030 - DOURADOS/MS
CNPJ: 07.153.820/0001-62
PROCESSO: 25351.514464/2008-13
AUTORIZ/MS: K1866H0X2XM5 (8.04653-8)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: MIRANDA & GEORGINI LTDA ME
ENDEREÇO: AVENIDA INDEPENDENCIA,1180
BAIRRO: CENTRO CEP: 86130000 - BELA VISTA DO PARAÍSO/PR
CNPJ: 10.596.721/0001-60
PROCESSO: 25351.895626/2016-14
AUTORIZ/MS: K3X9XLY30HH7 (8.13580-6)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: dvx comercio de orteses e proteses ltda
ENDEREÇO: C 01, LOTE 1/12, sala 218, Edificio Taguatinga Trade Center
BAIRRO: Taguatinga Norte CEP: 72020016 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 16.888.191/0001-00
PROCESSO: 25351.526245/2013-15
AUTORIZ/MS: PL5M0X6142H1 (8.09804-1)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: ADVANCED MED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
ENDEREÇO: AV. PARAISO, 1080
BAIRRO: OSWALDO CRUZ CEP: 09571200 - SÃO CAETANO DO SUL/SP
CNPJ: 21.018.237/0001-70
PROCESSO: 25351.086124/2015-17
AUTORIZ/MS: Y131L80WXH9Y (8.11787-0)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: PHARMA BRASIL - COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI - EPP
ENDEREÇO: AVENIDA NOVE DE JULHO 3229
BAIRRO: JARDIM PAULISTA CEP: 01407000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 12.342.435/0001-01
PROCESSO: 25351.502829/2011-30
AUTORIZ/MS: U93W472W52M2 (8.07869-4)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: GE HEALTHCARE DO BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARE S LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA PORTUGAL, 1100, RUA 2, MODULOS 3 e 4
BAIRRO: ITAQUI CEP: 06696060 - ITAPEVI/SP
CNPJ: 00.029.372/0007-36
PROCESSO: 25351.510138/2014-41
AUTORIZ/MS: GPU65W6Y0H92 (8.10989-1)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: CENTRO OESTE HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: R 3 S/N QUADRA13 LOTE 13D SALA 3
BAIRRO: PARQUE SANTA CECILIA CEP: 74919348 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 10.983.327/0001-84
PROCESSO: 25351.643387/2009-44
AUTORIZ/MS: PYM9Y414876H (8.05794-1)
ATIVIDADE/CLASSE:
COMERCIALIZAR: CORRELATOS
EMPRESA: MEDIC-PHARM COMERCIAL LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA AMBROSINA DO CARMO BUONAGUIDE, Nº 365
BAIRRO: CENTRO CEP: 07700135 - CAIEIRAS/SP
CNPJ: 10.463.731/0001-27
PROCESSO: 25351.618881/2015-57
AUTORIZ/MS: K4898M64M332 (8.13011-1)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: PRIME MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO LTDA - ME
ENDEREÇO: R ITAGI 413 GALPAO10 QUADRA 09 LOTE 15 A 17 LOTEAMENTO JARDIM BELO HORIZONTE
BAIRRO: PITANGUEIRAS CEP: 42700000 - LAURO DE FREITAS/BA
CNPJ: 09.342.946/0001-00
PROCESSO: 25351.680158/2008-66
AUTORIZ/MS: UM78XM254HL3 (8.04762-4)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: ISMED FARMACÊUTICA LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA ERS 130, 3701 - LOJA 11
BAIRRO: MONTANHA CEP: 95900000 - LAJEADO/RS
CNPJ: 21.013.392/0001-01
PROCESSO: 25351.146808/2015-68
AUTORIZ/MS: L1314LM85640 (8.11848-1)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.
ENDEREÇO: Rua antenor de vivo, 150 galpão a
BAIRRO: distrito industrial ii CEP: 13460000 - NOVA ODESSA/SP
CNPJ: 54.516.661/0073-78
PROCESSO: 25351.267507/2015-75
AUTORIZ/MS: 59136362214W (8.12237-6)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: ANGIOMEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA PROFESSOR JOÃO FIUSA 1901, SALAS 707/708
BAIRRO: JARDIM BOTÂNICO CEP: 14024250 - RIBEIRÃO PRETO/SP
CNPJ: 09.238.340/0002-00
PROCESSO: 25351.404742/2014-81
AUTORIZ/MS: K6689M7M8L95 (8.10673-9)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA AGUIAR E SANTOS LTDA - ME
ENDEREÇO: AVENIDA JOSÉ SILVEIRA LOPES, Nº 139
BAIRRO: VILA SERRANÓPOLIS CEP: 39520000 - PORTEIRINHA/MG
CNPJ: 19.459.382/0001-44
PROCESSO: 25351.144438/2015-81
AUTORIZ/MS: 2W11Y8YW01X3 (8.11986-7)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 10102016080800026

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Habilitação PROSAÚDE (27525461) SEI 00060.001051822020-42 / pg. 486

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

e-DOC 1160974D

BAIRRO: Bonsucesso CEP: 21042430 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 42.182.949/0003-61
PROCESSO: 25351.927140/2016-98
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não cumprimento da exigência formulada sob o número de notificação 1360367/16-1, contrariando os artigos 6º e 11 da RDC nº 204/2005. É de responsabilidade do interessado a verificação quanto a existência de exigências, conforme estabelecem os artigos 4 e 5 da RDC 204/2005.

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.083, DE 3 DE AGOSTO DE 2016

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 151, III e o art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 61, de 3 de fevereiro de 2016, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 46, de 22 de outubro de 2015, resolve:

Art. 1º. Indeferir o pedido de Alteração de Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO

EMPRESA: CIRURGICA CALIFORNIA EIRELI
ENDEREÇO: RUA VISCONDE DE INHAUMA, 1559
BAIRRO: JARDIM SUMARE CEP: 14025100 - RIBEIRÃO PRETO/SP
CNPJ: 22.480.778/0001-88
PROCESSO: 25351.021957/2016-31
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não há previsão para a ampliação solicitada, visto que a ampliação e redução de classe de produtos somente é permitida entre cosméticos, produtos de higiene pessoal e perfumes e entre medicamentos e insumos farmacêuticos, conforme art. 22, parágrafo único da RDC 16/2014. A empresa deverá solicitar AFE específica para a classe de cosméticos.
EMPRESA: STRALOG - SOLUCOES EM LOGISTICA LTDA - EPP
ENDEREÇO: AV. GUPE, 10767 GALPAO 17
BAIRRO: JD BELVAL CEP: 06422120 - BARUERI/SP
CNPJ: 07.455.240/0001-20
PROCESSO: 25351.367304/2009-53
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: A empresa já possui AFE vigente para a atividade e classe de produtos solicitada (transportar correlatos), nº 8.05428-8, contrariando o disposto na RDC nº 222/2006, RDC nº 76/2008 e Lei 9782/99.
EMPRESA: FENERGY COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA-EPP
ENDEREÇO: RUA PROFESSOR LUIZ SANCHES BEZERRA DA TRINDADE, Nº 69
BAIRRO: CENTRO CEP: 88015160 - FLORIANÓPOLIS/SC
CNPJ: 85.121.986/0001-00
PROCESSO: 25000.036670/98-27
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não cumprimento da exigência formulada sob o número de notificação 1107001/15-3, contrariando os artigos 6º e 11 da RDC nº 204/2005. A empresa não encaminhou a Licença Sanitária contemplando as atividades já autorizadas mais a atividade pleiteada (transportar).

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.084, DE 3 DE AGOSTO DE 2016

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 151, III e o art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 61, de 3 de fevereiro de 2016, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 46, de 22 de outubro de 2015, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria n°. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO

EMPRESA: ODONTOGYN - COMERCIAL E LOGISTICA EIRELE - ME
ENDEREÇO: AVENIDA EURIPEDES MENEZES, SN QUADRA 02 LOTE 24/26
BAIRRO: PARQUE IND DE AP DE GOIANIA CEP: 74993540 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 08.241.229/0001-20
PROCESSO: 25351.238832/2016-11
AUTORIZ/MS: 1.15687-2
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: R. BRUNIALTI TAVARES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - ME
ENDEREÇO: RUA BARONESA DE CINTRA Nº 97
BAIRRO: JARDIM AUREA CEP: 13800203 - MOJI MIRIM/SP
CNPJ: 24.479.192/0001-29
PROCESSO: 25351.228381/2016-31
AUTORIZ/MS: 1.15675-1
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MR Farma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos e Logística LTDA - EPP
ENDEREÇO: Rua Manoel Gomes dos Santos, 481
BAIRRO: Vila Anhanguera CEP: 14140000 - CRAVINHOS/SP
CNPJ: 20.590.976/0001-79
PROCESSO: 25351.209057/2016-34
AUTORIZ/MS: 1.15690-1
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: TRANSPORTADORA PLIMOR LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA SANTANA Nº 200
BAIRRO: JARDIM MUNHOZ CEP: 07033010 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 88.085.485/0049-59
PROCESSO: 25351.223263/2016-45
AUTORIZ/MS: 1.15679-5
ATIVIDADE/CLASSE:
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: rede mineira de TRANSPORTES ltda - EPP
ENDEREÇO: RUA REIS DE ALMEIDA, 51
BAIRRO: minaslandia CEP: 31812240 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 05.073.645/0001-78
PROCESSO: 25351.155634/2016-49
AUTORIZ/MS: 1.15686-9
ATIVIDADE/CLASSE:
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: Patrus Transportes Urgentes Ltda
ENDEREÇO: Rua Pérola, 200, Galpão 03
BAIRRO: Jardim Santa Esmeralda CEP: 13186546 - HORTOLÂNDIA/SP
CNPJ: 17.463.456/0010-81
PROCESSO: 25351.170323/2016-58
AUTORIZ/MS: 1.15589-4
ATIVIDADE/CLASSE:
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ADRIANO AUGUSTO FONSECA - ME
ENDEREÇO: AVENIDA SENADOR ROBERT KENNEDY 162
BAIRRO: IPSEP CEP: 51350610 - RECIFE/PE
CNPJ: 07.217.117/0001-70
PROCESSO: 25351.238806/2016-65
AUTORIZ/MS: 1.15677-8
ATIVIDADE/CLASSE:
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MARTINS MOREIRA TRANSPORTE E LOGISTICA EIRELI
ENDEREÇO: AV DONA MATHIAS JANITELLI MELLIANI 37
BAIRRO: VILA MELLIANI CEP: 07032250 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 07.967.670/0001-20
PROCESSO: 25351.228377/2016-84
AUTORIZ/MS: 1.15682-4
ATIVIDADE/CLASSE:
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: VELTEN LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA - EPP
ENDEREÇO: Rua Aryo Sadenberg, 158
BAIRRO: Boa Esperança CEP: 29315745 - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES
CNPJ: 05.593.147/0004-07
PROCESSO: 25351.240739/2016-85
AUTORIZ/MS: 1.15691-5
ATIVIDADE/CLASSE:
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.085, DE 3 DE AGOSTO DE 2016

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 151, III e o art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 61, de 3 de fevereiro de 2016, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 46, de 22 de outubro de 2015, resolve:

Art. 1º. Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO

EMPRESA: PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME
ENDEREÇO: QUADRA 02, LOTES 49, 51, 53, 55
BAIRRO: SETOR INDUSTRIAL (CEILÂNDIA) CEP: 72265020 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 21.297.758/0001-03
PROCESSO: 25351.372701/2015-02
AUTORIZ/MS: 1.14207-8
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: Soares Hospitalar LTDA
ENDEREÇO: R DOMINGOS DE MORAIS 2190
BAIRRO: VILA MARIANA CEP: 04036000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 04.112.374/0001-50
PROCESSO: 25351.072785/2015-15
AUTORIZ/MS: 1.13566-1
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ULTRAFARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LIMITADA
ENDEREÇO: AV. RODRIGO OTAVIO Nº 61
BAIRRO: JAPIIM CEP: 69077000 - MANAUS/AM
CNPJ: 07.555.491/0001-86
PROCESSO: 25351.709032/2015-17
AUTORIZ/MS: 1.14850-8
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: META DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: R 806 N° 537 QUADRA812 LOTE 10
BAIRRO: VILA OSVALDO ROSA CEP: 74633210 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 15.797.759/0001-14
PROCESSO: 25351.210408/2013-19
AUTORIZ/MS: 1.23391-3
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: HEALTH TRANSPORTES DE INTERESSE A SAUDE LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA PAPA JOÃO XXIII, 4883 - GLAPÃO 01
BAIRRO: VILA NOEMIA CEP: 09370800 - MAUÁ/SP
CNPJ: 09.387.983/0001-35
PROCESSO: 25351.274520/2014-45
AUTORIZ/MS: 1.10232-8
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.086, DE 3 DE AGOSTO DE 2016

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 151, III e o art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 61, de 3 de fevereiro de 2016, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 46, de 22 de outubro de 2015, resolve:

Art. 1º Cancelar as Autorizações de Funcionamento de Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO

EMPRESA: LUPER INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA
ENDEREÇO: RUA DR. TIRSO MARTINS, Nº 100, CONJUNTO 701
BAIRRO: VILA MARIANA CEP: 04120050 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 61.299.111/0001-35
PROCESSO: 25001.018412/85
AUTORIZ/MS: 2.01261-5
MOTIVO DO CANCELAMENTO:
Encerramento das atividades
EMPRESA: ITD TRANSPORTES S/A
ENDEREÇO: R HUMBERTO DE CAMPOS 00271
BAIRRO: V YOLANDA CEP: 6000 - OSASCO/SP
CNPJ: 60.619.186/0001-93
PROCESSO: 250001107177
AUTORIZ/MS: 2.00198-2
MOTIVO DO CANCELAMENTO:
Encerramento das atividades
EMPRESA: LUPER INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA
ENDEREÇO: RUA DR. TIRSO MARTINS, Nº 100, CONJUNTO 701
BAIRRO: VILA MARIANA CEP: 04120050 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 61.299.111/0001-35
PROCESSO: 25000.001776/98-91
AUTORIZ/MS: 2.02608-1
MOTIVO DO CANCELAMENTO:
Encerramento das atividades
EMPRESA: INDÚSTRIA FARMACÊUTICA MILIAN LTDA
ENDEREÇO: RUA PROFESSOR JOSÉ DE SOUZA HERDY, N° 221
BAIRRO: 25 DE AGOSTO CEP: 25075140 - DUQUE DE CAXIAS/RJ
CNPJ: 29.333.218/0001-40
PROCESSO: 25991.001235/77
AUTORIZ/MS: 1.00624-5
MOTIVO DO CANCELAMENTO:

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 10102016080800028

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Habilitação PROSAÚDE (37525461) SEI 00060.001051823/2020-43 / pg. 467

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

e-DOC 1160974D

ENDEREÇO: rua antonio schiebel 855
BAIRRO: boqueirao CEP: 81650220 - CURITIBA/PR
CNPJ: 23.253.999/0001-86
PROCESSO: 25351.223628/2016-41
AUTORIZ/MS: 625195H3X7X9 (8.13963-0)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: WaveTech soluções Tecnológicas
ENDEREÇO: rodovia josé carlos daux, 600
BAIRRO: joão paulo CEP: 88030000 - FLORIANÓPOLIS/SC
CNPJ: 15.565.869/0001-50
PROCESSO: 25351.221425/2016-41
AUTORIZ/MS: P82H71636Y5X (8.13959-7)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS
EMPRESA: AGILENT TECHNOLOGIES BRASIL LTDA
ENDEREÇO: ALAMEDA ARAGUAIA Nº 1.142 - TERREO
BAIRRO: ALPHAVILLE EMPRESARIAL CEP: 06455941 - BARUERI/SP
CNPJ: 03.290.250/0006-06
PROCESSO: 25351.221752/2016-42
AUTORIZ/MS: PHM2H221HY8W (8.13969-1)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: MEDTECH INSTRUMENTAL CIRURGICO LTDA-EPP
ENDEREÇO: RUA LUCAIA,Nº 337 ED PROFESSOR JORGE NOVIS SALA 105 /106
BAIRRO: RIO VERMELHO CEP: 41940660 - SALVADOR/BA
CNPJ: 24.654.233/0001-76
PROCESSO: 25351.237525/2016-49
AUTORIZ/MS: L661LL240M8Y (8.13966-1)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: kelp med comercio de produtos e serviços hospitalares ltda me
ENDEREÇO: AV. MERITI, 2727 SALA 204
BAIRRO: VILA DA PENHA CEP: 21211007 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 03.985.711/0001-50
PROCESSO: 25351.226350/2016-52
AUTORIZ/MS: PM933HHM65X6 (8.13958-3)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: cirurgica souza produtos hospitalares ltda
ENDEREÇO: rua angico nº 71-a
BAIRRO: canelas CEP: 39402421 - MONTES CLAROS/MG
CNPJ: 23.785.191/0001-40
PROCESSO: 25351.151612/2016-58
AUTORIZ/MS: 1X51LYWHL484 (8.13975-1)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: raphe medical ltda me
ENDEREÇO: rua alexandre herculano, 120 - torre b - sala 53
BAIRRO: vila monteiro CEP: 13418445 - PIRACICABA/SP
CNPJ: 23.778.799/0001-47
PROCESSO: 25351.153087/2016-63
AUTORIZ/MS: 0X51HYH635X1 (8.13973-4)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: service medic express comissaria de despachos e transportes ltda-me
ENDEREÇO: rua manoel coelho, 676 - sala 614
BAIRRO: centro CEP: 09510101 - SÃO CAETANO DO SUL/SP
CNPJ: 04.351.670/0001-03
PROCESSO: 25351.223616/2016-71
AUTORIZ/MS: P5M3HW337H99 (8.13964-3)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: C E DOS SANTOS FRANCO - ME
ENDEREÇO: RUA HOMERO RODRIGUES SILVA, 1886
BAIRRO: CENTRO CEP: 16901025 - ANDRADINA/SP
CNPJ: 23.920.214/0001-81
PROCESSO: 25351.169803/2016-72
AUTORIZ/MS: 1L51WYW5532L (8.13956-6)
ATIVIDADE/CLASSE:
COMERCIALIZAR: CORRELATOS
EMPRESA: BFND ARTIGOS EPORTIVOS LTDA.
ENDEREÇO: RUA; MATO GROSSO, 306 LOJA 15
BAIRRO: HIGIENÓPOLIS CEP: 01239040 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 14.875.460/0001-78
PROCESSO: 25351.208762/2016-85
AUTORIZ/MS: G78Y28672W95 (8.13961-2)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: Avon Cosméticos Ltda.
ENDEREÇO: AVENIDA DAS AMÉRICAS, 300 LETRA A.
BAIRRO: SÃO SEBASTIÃO CEP: 32150000 - CONTAGEM/MG
CNPJ: 56.991.441/0005-80
PROCESSO: 25351.237586/2016-89
AUTORIZ/MS: 5Y3389X54889 (8.13974-8)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: BRO - BRASIL ORTOPEDIA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E IMPORTACAO LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA ALBANO SCHMIDT Nº 483
BAIRRO: BOA VISTA CEP: 89205101 - JOINVILLE/SC
CNPJ: 24.504.929/0001-16
PROCESSO: 25351.228408/2016-95
AUTORIZ/MS: 946169M74WX9 (8.13970-3)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: Innospec do Brasil Importação e Comercio de Produtos Quimicos Ltda
ENDEREÇO: Rua Jose Geraldino Bittencourt, nº 4001
BAIRRO: Pedra do Amolar CEP: 88320000 - ILHOTA/SC
CNPJ: 14.103.516/0001-76
PROCESSO: 25351.228378/2016-10
AUTORIZ/MS: 3.06986-1
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: VULT COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: AVENIDA RICIERI JOSE MARCATTO N° 826
BAIRRO: VILA SUISSA CEP: 08810020 - MOGI DAS CRUZES/SP
CNPJ: 05.685.590/0001-57
PROCESSO: 25351.237601/2016-10
AUTORIZ/MS: 3.06991-7
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: MARTINS MOREIRA TRANSPORTE E LOGISTICA EIRELI
ENDEREÇO: AV DONA MATHIAS JANITELLI MELLIANI 37
BAIRRO: VILA MELLIANI CEP: 07032250 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 07.967.670/0001-20
PROCESSO: 25351.228614/2016-10
AUTORIZ/MS: 3.06990-3
ATIVIDADE/CLASSE:
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: R. BRUNIALTI TAVARES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - ME
ENDEREÇO: RUA BARONESA DE CINTRA Nº 97
BAIRRO: JARDIM AUREA CEP: 13800203 - MOJI MIRIM/SP
CNPJ: 24.479.192/0001-29
PROCESSO: 25351.228610/2016-10
AUTORIZ/MS: 3.06987-4
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: Innospec do Brasil Importação e Comercio de Produtos Quimicos Ltda
ENDEREÇO: Rua Jose Geraldino Bittencourt, nº 4001
BAIRRO: Pedra do Amolar CEP: 88320000 - ILHOTA/SC
CNPJ: 14.103.516/0001-76
PROCESSO: 25351.228378/2016-10
AUTORIZ/MS: 3.06986-1
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: pro-quimica f. d. industria e comercio de produtos de limpeza ltda
ENDEREÇO: RUA MAURICIO GALLI, 3619
BAIRRO: JD VENEZA CEP: 14806245 - ARARAQUARA/SP
CNPJ: 03.298.484/0001-95
PROCESSO: 25351.238743/2016-41
AUTORIZ/MS: 3.06989-1
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: DCA Distribuidora de Produtos de Higienizacao Profissional Circuito das Aguas LT
DA
ENDEREÇO: Alameda Comendador Henrique Ensa, 30
BAIRRO: Nossa Senhora de Fátima CEP: 37470000 - SÃO LOURENÇO/MG
CNPJ: 05.787.907/0001-66
PROCESSO: 25351.156208/2016-69
AUTORIZ/MS: 3.06985-7
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: Simed Comércio de Produtos Ltda-ME
ENDEREÇO: Av Jaime Vieira Lima Lot Rec Ipitanga, 114 , loja 124 Ed Imperial Center sala 103
BAIRRO: Caji CEP: 42700000 - LAURO DE FREITAS/BA
CNPJ: 10.629.173/0001-27
PROCESSO: 25351.234539/2016-75
AUTORIZ/MS: 3.06992-1
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: ALTIERES BENNEDY PEREIRA CHAVES - ME
ENDEREÇO: RUA PROJETADA S/Nº, QUADRA VV, LOTES 2 E 4
BAIRRO: LOTEAMENTO JARDIM DAS AGUAS CEP: 58340000 - SAPÉ/PB
CNPJ: 09.208.688/0001-74
PROCESSO: 25351.228445/2016-85
AUTORIZ/MS: 3.06994-8
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: ar2 distribuidora de medicamentos - eireli - me
ENDEREÇO: rua antonio schiebel 855
BAIRRO: boqueirao CEP: 81650220 - CURITIBA/PR
CNPJ: 23.253.999/0001-86
PROCESSO: 25351.223607/2016-89
AUTORIZ/MS: 3.06988-8
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: total health - distribuidora e importadora ltda
ENDEREÇO: R BENTO GONCALVES 60 SALA 601
BAIRRO: centro CEP: 99718000 - PAULO BENTO/RS
CNPJ: 12.069.550/0001-46
PROCESSO: 25351.122766/2016-95
AUTORIZ/MS: 3.06993-4
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.080, DE 3 DE AGOSTO DE 2016

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 151, III e o art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 61, de 3 de fevereiro de 2016, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 46, de 22 de outubro de 2015, resolve:

Art. 1º. Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO

EMPRESA: DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA AGUIAR E SANTOS LTDA - ME
ENDEREÇO: AVENIDA JOSÉ SILVEIRA LOPES, Nº 139
BAIRRO: VILA SERRANÓPOLIS CEP: 39520000 - PORTEIRINHA/MG
CNPJ: 19.459.382/0001-44
PROCESSO: 25351.144458/2015-10
AUTORIZ/MS: 2.08014-7
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
ARMAZENAR: PERFUMES
ARMAZENAR: PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: PERFUMES
DISTRIBUIR: PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: PERFUMES
EXPEDIR: PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: META DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: R 806 N° 537 QUADRA812 LOTE 10
BAIRRO: VILA OSVALDO ROSA CEP: 74633210 - GOIÂNIA/GO

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 10102016080800025.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 2001 e 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Habilitação PROSAÚDE (37525461) SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 488

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

e-DOC 1160974D

EMPRESA: EUROFARMA LABORATÓRIOS S.A
ENDEREÇO: RODOVIA CASTELO BRANCO, N° 3565, KM 35,6
BAIRRO: ITAQUI CEP: 06696000 - ITAPEVI/SP
CNPJ: 61.190.096/0008-69
PROCESSO: 25351.949783/2016-84
AUTORIZ/MS: 6X73MHYH5679 (8.13527-4)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: ULTRAFARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LIMITADA
ENDEREÇO: AV. RODRIGO OTAVIO Nº 61
BAIRRO: JAPIIM CEP: 69077000 - MANAUS/AM
CNPJ: 07.555.491/0001-86
PROCESSO: 25009.004605/2008-86
AUTORIZ/MS: KMY6W562X7M6 (8.04672-3)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: V & E INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA SANTA VERÔNICA, 117, Q F, LT 10
BAIRRO: RENASCER CEP: 58015730 - CABEDELO/PB
CNPJ: 06.353.662/0001-21
PROCESSO: 25351.259972/2004-91
AUTORIZ/MS: G7L54L359MW3 (8.02384-6)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EMBALAR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
FABRICAR: CORRELATO
REEMBALAR: CORRELATO
EMPRESA: WEST PHARMACEUTICAL SERVICES BRASIL LTDA
ENDEREÇO: AV. NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, Nº 115
BAIRRO: SERRARIA CEP: 09980000 - DIADEMA/SP
CNPJ: 61.417.150/0001-90
PROCESSO: 25351.279273/2008-91
AUTORIZ/MS: WY7386WLH3LX (8.04542-4)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: ORTOSPINE COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.
ENDEREÇO: AV SAGITARIO 138 SALA: 2705; : 2706; : 2714;
BAIRRO: ALPHAVILLE CONDE I CEP: 06473073 - BARUERI/SP
CNPJ: 08.832.121/0001-01
PROCESSO: 25351.486820/2008-93
AUTORIZ/MS: K808M6365X05 (8.04543-8)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: comercial rio medicamento e materiais cirúrgicos
ENDEREÇO: RUA BERTHA HALFELD PALETA N. 1783
BAIRRO: FRANCISCO BERNARDINO CEP: 36081610 - JUIZ DE FORA/MG
CNPJ: 21.514.919/0001-73
PROCESSO: 25351.193822/2015-95
AUTORIZ/MS: 1931X155Y68W (8.11949-0)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: JIT MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA NELSON CÉSAR DE OLIVEIRA, 437 - SALA 05 E 06
BAIRRO: JARDIM DAS INDUSTRIAS CEP: 12240220 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP
CNPJ: 20.938.707/0001-50
PROCESSO: 25351.148756/2015-99
AUTORIZ/MS: W03113L265W5 (8.11854-1)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: LOTUS FARMACÊUTICA EIRELI - ME
ENDEREÇO: AV.MOACIR DE MATOS Nº 607
BAIRRO: CENTRO CEP: 35300047 - CARATINGA/MG
CNPJ: 07.129.130/0001-78
PROCESSO: 25351.704752/2010-99
AUTORIZ/MS: PW76241H23MY (8.07431-0)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: HORIZONT BIOMEDICA INDUSTRIAL LTDA
ENDEREÇO: Rua Mirta Coluccini Porto n 2060
BAIRRO: Parque Rural Fazenda Santa Cândida CEP: 13087606 - CAMPINAS/SP
CNPJ: 59.732.297/0001-22
PROCESSO: 0125089
AUTORIZ/MS: 1.01645-4
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATO
EMBALAR: CORRELATO
ESTERILIZACAO: CORRELATO
EXPORTAR: CORRELATO
FABRICAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
REEMBALAR: CORRELATO
TRANSPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: COMPRESS PRODUTOS COMPRESSIVOS E HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA BILBAO, Nº 129
BAIRRO: UTINGA CEP: 09220350 - SANTO ANDRÉ/SP
CNPJ: 65.939.142/0001-64
PROCESSO: 25004.006439/98-41
AUTORIZ/MS: 1.03625-8
ATIVIDADE/CLASSE:
EXPORTAR: CORRELATO
FABRICAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME
ENDEREÇO: QUADRA 02, LOTES 49, 51, 53, 55
BAIRRO: SETOR INDUSTRIAL (CEILÂNDIA) CEP: 72265020 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 21.297.758/0001-03
PROCESSO: 25351.296076/2015-05
AUTORIZ/MS: 3.06375-0
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: LUCAS PIRES PRODUTOS QUÍMICOS LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA RN 015 KM 09 S/Nº, SETOR DIST IND DA BARRINHA
BAIRRO: ZONA RURAL CEP: 59600970 - MOSSORÓ/RN
CNPJ: 08.248.965/0001-00
PROCESSO: 25351.448088/2007-72
AUTORIZ/MS: 3.03616-3
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: INSUMO
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: INSUMO
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: INSUMO
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: INSUMO
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: INSUMO
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: INSUMO
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: INSUMO
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.081, DE 3 DE AGOSTO DE 2016

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 151, III e o art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 61, de 3 de fevereiro de 2016, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 46, de 22 de outubro de 2015, resolve:

Art. 1º. Cancelar, a pedido, a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO

EMPRESA: MAQUET CARDIOPULMONARY DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ENDEREÇO: Avenida das Castanheiras nº 820, Salas 608 e 707
BAIRRO: Aguas Claras CEP: 71900100 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 00.944.324/0002-69
PROCESSO: 25351.908103/2016-15
AUTORIZ/MS: PPWY81HYY0XW (8.13419-1)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.082, DE 3 DE AGOSTO DE 2016

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 151, III e o art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 61, de 3 de fevereiro de 2016, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 46, de 22 de outubro de 2015, resolve:

Art. 1º. Indeferir o pedido de Autorização de Funcionamento para as Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO

EMPRESA: Distribuidora Martins de Produtos Naturais Eireli - EPP
ENDEREÇO: SIBS Quadra 02, conjunto B, lote 1F
BAIRRO: Núcleo Bandeirante CEP: 71736202 - NÚCLEO BANDEIRANTE/DF
CNPJ: 21.295.468/0001-20
PROCESSO: 25351.234446/2016-01
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente; conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.
EMPRESA: Distribuidora Martins de Produtos Naturais Eireli - EPP
ENDEREÇO: SIBS Quadra 02, conjunto B, lote 1F
BAIRRO: Núcleo Bandeirante CEP: 71736202 - NÚCLEO BANDEIRANTE/DF
CNPJ: 21.295.468/0001-20
PROCESSO: 25351.234409/2016-11
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente; conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.
EMPRESA: PRUDENTAL COMERCIO DE PRODUTOS ORTODONTICOS E ODONTOLOGICOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA WINSTON CHURCHIL, 180
BAIRRO: JARDIM PAULISTANO CEP: 19013710 - PRESIDENTE PRUDENTE/SP
CNPJ: 02.373.715/0001-15
PROCESSO: 25351.231172/2016-19
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: O documento apresentado, emitido pela autoridade sanitária local competente, não atesta o cumprimento dos requisitos técnicos para a classe pleiteada, conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.
EMPRESA: AGROMILK AGRONEGÓCIOS DO BRASIL EIRELI - ME
ENDEREÇO: POV. LAGOA DO RANCHO
BAIRRO: ZONA RURAL CEP: 49800000 - PORTO DA FOLHA/SE
CNPJ: 24.258.859/0001-63
PROCESSO: 25351.240516/2016-45
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente; conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.
EMPRESA: IRMÃOS MATTAR E CIA LTDA
ENDEREÇO: RUA ADIB CADAH Nº 443
BAIRRO: SÃO DIOGO CEP: 39803025 - TEÓFILO OTONI/MG
CNPJ: 25.102.146/0014-93
PROCESSO: 25351.224557/2016-61
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Estabelecimento que realiza atividades de farmácia e/ou drogaria não pode obter autorização para distribuir, com supedâneo no art. 1º da RDC 17, de 2012. Adicionalmente o documento emitido pela vigilância sanitária, apresentado pela empresa não atesta aptidão técnico-sanitária para realização da atividade de distribuição de produtos para saúde em desacordo com os artigos 14 e 15 da RDC 16, de 2014.
EMPRESA: ldm produtos de limpeza ltda me
ENDEREÇO: rua idoino de faveri burato
BAIRRO: sao gabriel CEP: 88710000 - TREZE DE MAIO/SC
CNPJ: 23.105.376/0001-66
PROCESSO: 25351.234507/2016-61
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação de relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.
EMPRESA: VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA ME
ENDEREÇO: Rua Imil Esper nº 53
BAIRRO: Jardim Cambuy CEP: 19061540 - PRESIDENTE PRUDENTE/SP
CNPJ: 13.861.454/0001-07
PROCESSO: 25351.230829/2016-88
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente; conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.
EMPRESA: Transportes Santa Paula LTDA
ENDEREÇO: Rua da proclamação 152

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 10102016080800027

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 2001 e 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Habilitação PROSAÚDE (37525461) SEI 00060.001051 82/2020-42 / pg. 489

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

GOVERNO MUNICIPAL DE
ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS-GO
ÉTICA E RESPONSABILIDADE SOCIAL
GESTÃO 2017 / 2020

ATESTADO DE APTIDÃO TÉCNICA

A Prefeitura de Águas Lindas de Goiás, pessoa jurídica de direito público, com sede na Área Especial 04, Avenida n° 02, Jardim Querência, inscrita no CNPJ n° 01.616.520/0001-96.Atesta para os devidos fins que a empresa**Pró-Saúde Distribuidora de Medicamentos Eireli-ME**, estabelecida na **Qd 02 - Lotes 49, 51, 53 e 55 - Setor de Indústria de Ceilândia – DF**, inscrita no CNPJ sob nº. **21.297758/0001-03** forneceu os produtos abaixo discriminados, não ocorrendo nada que a desabone.

DESCRIÇÃO	QUANT.	PERÍODO DE FORNECIMENTO
ACETILCISTEINA ADT 40MG/ML 120ML	30060	JANEIRO/2019 A OUTUBRO/2019
ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG	604200	JANEIRO/2019 A OUTUBRO/2019
ACIDO FOLICO 0,2MG/ML 30ML	1200	JANEIRO/2019 A OUTUBRO/2019
ALBENDAZOL 400MG	150000	JANEIRO/2019 A OUTUBRO/2019
ALBENDAZOL 40MG/ML C/ 10ML SUSPENSAO ORAL	22000	JANEIRO/2019 A OUTUBRO/2019
ALENDRONATO SODIO 70MG	6000	JANEIRO/2019 A OUTUBRO/2019
CLORIDRATO DE AMIODARONA 200 MG	71200	JANEIRO/2019 A OUTUBRO/2019
AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 250MG/62,5ML FRASCO DE 75 ML	6600	JANEIRO/2019 A OUTUBRO/2019
AMOXICILINA 250MG 60ML	24600	JANEIRO/2019 A OUTUBRO/2019
AMOXICILINA 500MG CÁPS.	304200	JANEIRO/2019 A OUTUBRO/2019
AMPICILINA SÓDICA 250MG SUSP. ORAL, FRASCO 60 ML	3600	JANEIRO/2019 A OUTUBRO/2019
ANLODIPINO 5 MG	480000	JANEIRO/2019 A OUTUBRO/2019
BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI, PÓ LIOFILIZADO, INJ. FR.+AMP.	22000	JANEIRO/2019 A OUTUBRO/2019
BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI, PÓ LIOFILIZADO, INJ. FR.+AMP.	12000	JANEIRO/2019 A OUTUBRO/2019
BROMOPRIDA 10MG	36000	JANEIRO/2019 A OUTUBRO/2019
BROMOPRIDA SOL. ORAL 20 ML	6000	JANEIRO/2019 A OUTUBRO/2019
BIPERIDENO 5MG 1ML	500	JANEIRO/2019 A OUTUBRO/2019
CAPTOPRIL 25MG	621600	JANEIRO/2019 A OUTUBRO/2019
CARBAMAZEPINA 20 MG/ML SUSPENSAO C/ 100 ML.	3264	JANEIRO/2019 A OUTUBRO/2019
CARBAMAZEPINA 200MG	446400	JANEIRO/2019 A OUTUBRO/2019
CARBONATO DE CÁLCIO 1.250MG (CÁLCIO ELEM. 500MG/+COLIC. 400UI)	30000	JANEIRO/2019 A OUTUBRO/2019
CEFALEXINA 250 MG/ML 60 ML	6360	JANEIRO/2019 A OUTUBRO/2019
CEFALEXINA, MONOHIDRATADA 500MG	600000	JANEIRO/2019 A OUTUBRO/2019
CETOCONAZOL 200 MG	36000	JANEIRO/2019 A OUTUBRO/2019
CINARIZINA 25 MG	61440	JANEIRO/2019 A OUTUBRO/2019
CLONAZEPAM 2,5 MG C/20 ML	4440	JANEIRO/2019 A OUTUBRO/2019
CLORETO DE SÓDIO 0,9% + CLORETO BENZALCÔNICO 0,1MG/ML, SOL. NASAL	6000	JANEIRO/2019 A OUTUBRO/2019
CLOREXIDINA 0,5% HOSPITALAR SOL.ALCOOLICA 1000ML	2000	JANEIRO/2019 A OUTUBRO/2019
DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 0,4MG/ML, SOL. ORAL, FRASCO 100ML	18600	JANEIRO/2019 A OUTUBRO/2019
DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 2MG CPR	28000	JANEIRO/2019 A OUTUBRO/2019
DEXAMETASONA CR 10G (DEXAGREEN)	25000	JANEIRO/2019 A OUTUBRO/2019
DIAZEPAM 5MG	309600	JANEIRO/2019 A OUTUBRO/2019
DIPIRONA 500 MG/ML	31200	JANEIRO/2019 A OUTUBRO/2019
DIPIRONA SODICA 500 MG	364800	JANEIRO/2019 A OUTUBRO/2019
DOXAZOSINA 2MG	18000	JANEIRO/2019 A OUTUBRO/2019
DROPERIDOL 2,5MG 1ML	300	JANEIRO/2019 A OUTUBRO/2019
ENALAPRIL 20 MG	304800	JANEIRO/2019 A OUTUBRO/2019
ESPIRONOLACTONA 50MG	62400	JANEIRO/2019 A OUTUBRO/2019
FENITOINA 100MG	304200	JANEIRO/2019 A OUTUBRO/2019
FENOBARBITAL 100 MG 2ML	15200	JANEIRO/2019 A OUTUBRO/2019
FENOBARBITAL 40MG/ML GTS 20ML	1500	JANEIRO/2019 A OUTUBRO/2019

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJP13333-LGJH;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Cód. Autenticação: 7028060120140025085 2-1; Data: 06/01/2020 14:01:14
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

Habilitação PROSAÚDE (27525461) SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 490
Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

GOVERNO MUNICIPAL DE
ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS-GO
ÉTICA E RESPONSABILIDADE SOCIAL
GESTÃO 2017 / 2020

HALOPERIDOL 5 MG	74400	JANEIRO/2019 A OUTUBRO/2019
HIDRALAZINA 20MG/ML 1ML	12500	JANEIRO/2019 A OUTUBRO/2019
HIDROCLORATIAZIDA 25MG	902400	JANEIRO/2019 A OUTUBRO/2019
HIDRÓXIDO DE ALUMINIO 60MG/ML, SUSP. ORAL 100 ML	3660	JANEIRO/2019 A OUTUBRO/2019
HIDROX ALUM + MAGNÉSIO 100 ML (HIDROTHEO)	600	JANEIRO/2019 A OUTUBRO/2019
IBUPROFENO SUSPENSÃO ORAL 50MG/ML GOTAS C/ 30ML	9600	JANEIRO/2019 A OUTUBRO/2019
IBUPROFENO 600MG	301200	JANEIRO/2019 A OUTUBRO/2019
ITRACONAZOL 100MG	18000	JANEIRO/2019 A OUTUBRO/2019
LEVETIRACETAM 100ML	1200	JANEIRO/2019 A OUTUBRO/2019
LEVODOPA + CARDIDOPA 250/25	3600	JANEIRO/2019 A OUTUBRO/2019
NITROGLICERINA 25MG 5ML 5MG/ML	250	JANEIRO/2019 A OUTUBRO/2019
OLEO MINERAL 100 ML	2700	JANEIRO/2019 A OUTUBRO/2019
OMEPRAZOL 20MG	240000	JANEIRO/2019 A OUTUBRO/2019
PARACETAMOL GOTAS 200MG C/ 15 ML.	24600	JANEIRO/2019 A OUTUBRO/2019
PREDNISONA 20 MG	241200	JANEIRO/2019 A OUTUBRO/2019
PROPANALOL, CLORIDRATO 40MG	303600	JANEIRO/2019 A OUTUBRO/2019
PREGABALINA 75MG CPS C/30(GENERICO)C1	7500	JANEIRO/2019 A OUTUBRO/2019
RANITIDINA 150 MG	361200	JANEIRO/2019 A OUTUBRO/2019
RISPERIDONA 3MG	9000	JANEIRO/2019 A OUTUBRO/2019
SALBUTAMOL 0,5MG 1ML	10100	JANEIRO/2019 A OUTUBRO/2019
SULFATO DE SALBUTAMOL 100 MCG/DOSE AEROSOL C/ 200 DOSES	2400	JANEIRO/2019 A OUTUBRO/2019
SIMETICONA 75MG, SOL. ORAL C/ ML	25200	JANEIRO/2019 A OUTUBRO/2019
SULFATO DE BÁRIO 100% SUSP 150ML	110	JANEIRO/2019 A OUTUBRO/2019
SINVASTATINA 20MG	180600	JANEIRO/2019 A OUTUBRO/2019
SULF+TRIMETOPRIMA 40MG/ML+8MG/ML SUSP. ORAL, FRASCO 100ML	36120	JANEIRO/2019 A OUTUBRO/2019
SULFADIAZINA DE PRATA 10MG C/ 50GR (1%)	40200	JANEIRO/2019 A OUTUBRO/2019
SULFATO FERROSO 125MG/ML (25MG FERRO/ML) SOL. ORAL, FRASCO 30 ML	6060	JANEIRO/2019 A OUTUBRO/2019
SULFATO FERROSO 40MG FERRO ELEMENTAR	210600	JANEIRO/2019 A OUTUBRO/2019
VALPROATO DE SÓDIO 576MG (500MG DE ÁCIDO VALPRÓICO)	121200	JANEIRO/2019 A OUTUBRO/2019
VARFARINA SODICA 5MG	12000	JANEIRO/2019 A OUTUBRO/2019
ACIDO GRAXOS 100ML	6980	JANEIRO/2019 A OUTUBRO/2019
AGUA PARA INJETAVEIS 500 ML	120	JANEIRO/2019 A OUTUBRO/2019
COLAGENASE + CLORANFENICOL POMADA C/ 30 GRAMAS	4300	JANEIRO/2019 A OUTUBRO/2019
PODOFILINA 25%, SOLUÇÃO ALCOÓLICA, FRASCODE VIDRO ÂMBAR 10 ML	24	JANEIRO/2019 A OUTUBRO/2019
AMINOFILINA 24 MG/10 ML	2700	JANEIRO/2019 A OUTUBRO/2019
AMINOFILINA 100MG CPR	50500	JANEIRO/2019 A OUTUBRO/2019
AMIODARONA 50MG/ML C/ 3 ML	10200	JANEIRO/2019 A OUTUBRO/2019
DIAZEPAM 5MG/ML C/ 2ML	9900	JANEIRO/2019 A OUTUBRO/2019
DIMENIDRINATO + VITAMINA B6 + GLICOSE C/ 10ML IV	24200	JANEIRO/2019 A OUTUBRO/2019
DIPIRONA 500MG/ML C/ 2 ML	82400	JANEIRO/2019 A OUTUBRO/2019
DOBUTAMINA, CLORIDRATO 12,5MG/ML, AMPOLA 20ML	1500	JANEIRO/2019 A OUTUBRO/2019
CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG C/ 10ML	1500	JANEIRO/2019 A OUTUBRO/2019
DIFENIDRAMINA 50MG 1ML	1000	JANEIRO/2019 A OUTUBRO/2019
FENITOÍNA 50MG/ML, INJ. AMPOLA 5ML	15000	JANEIRO/2019 A OUTUBRO/2019
MORFINA, SULFATO 1MG/ML INJETÁVEL, AMPOLA 2ML	4200	JANEIRO/2019 A OUTUBRO/2019
NOREPINEFRINA, BITARTARATO 4MG/ML, INJETÁVEL AMPOLA 4 ML	3100	JANEIRO/2019 A OUTUBRO/2019
EPINEFRINA 1G 1ML	50000	JANEIRO/2019 A OUTUBRO/2019
OMEPRAZOL SÓDICO 40MG, PÓ SOL. INJ. FRASCO AMPOLA CO DILUENTE	1500	JANEIRO/2019 A OUTUBRO/2019
ONDANSETRONA 4MG 2ML	6500	JANEIRO/2019 A OUTUBRO/2019
RINGER + LACTATO DE SÓDIO, INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, 500ML	13600	JANEIRO/2019 A OUTUBRO/2019
RINGER SIMPLES, INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, 500 ML	9600	JANEIRO/2019 A OUTUBRO/2019
TRAMADOL 50MG/ML, SOL. INJ. 1ML	6600	JANEIRO/2019 A OUTUBRO/2019

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJP13332-RUBR;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Cód. Autenticação: 7028060120140025085 2-2; Data: 06/01/2020 14:01:14
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

Habilitação PROSAÚDE (27525461) SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 491
Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

GOVERNO MUNICIPAL DE
ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS-GO
ÉTICA E RESPONSABILIDADE SOCIAL
GESTÃO 2017 / 2020

TENOXICAM 20MG CPR C/10 GENERICO	3000	JANEIRO/2019 A OUTUBRO/2019
HIDROCORTIZONA 500MG	10150	JANEIRO/2019 A OUTUBRO/2019
MORFINA CLORIDRATO SOL. INJ. 10MG/ML C/ 2ML	10400	JANEIRO/2019 A OUTUBRO/2019
SORO GLICOSADO 5% 500 ML (EMBAL. INDIVIDUALMENTE.EQUIPLEX	500	JANEIRO/2019 A OUTUBRO/2019
ÁCIDO TRANEXÂMICO 250MG	1200	JANEIRO/2019 A OUTUBRO/2019
ACIDO TRANEXAMICO 250 MG/ 5ML	3600	JANEIRO/2019 A OUTUBRO/2019
ÁGUA DESTILADA 10ML	159600	JANEIRO/2019 A OUTUBRO/2019
ALTEPLASE 50MG/50ML	120	JANEIRO/2019 A OUTUBRO/2019
AMICACINA 500MG/ML	2400	JANEIRO/2019 A OUTUBRO/2019
AMPICILINA SODICA 1G	6000	JANEIRO/2019 A OUTUBRO/2019
BUPIVACAÍNA, CLORIDRATO S/ VASO MG/ML 20ML	2400	JANEIRO/2019 A OUTUBRO/2019
BUPIVACAÍNA+GLICOSE 0,5MG	400	JANEIRO/2019 A OUTUBRO/2019
BIMATOPROSTA 0,3MG/ML 3ML (GENERICO)	35	JANEIRO/2019 A OUTUBRO/2019
CEFALOTINA SÓDICA 1G, PÓ P/ SOL. INJ. FRASCO AMP. + DILUENTE 4ML	12000	JANEIRO/2019 A OUTUBRO/2019
CEFTRIAXONA 1000MG, EV, INJ. FRASCO AMPOLA+DILUENTE 10ML	7200	JANEIRO/2019 A OUTUBRO/2019
CIPROFLOXACINO 2MG/ML C/ 100ML	2400	JANEIRO/2019 A OUTUBRO/2019
CLOPIDOGREL 75MG	1344	JANEIRO/2019 A OUTUBRO/2019
HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/0,25 ML,SC, INJETÁVEL, AMPOLA 0,25ML.	8500	JANEIRO/2019 A OUTUBRO/2019
HEPARINA SÓDICA 5.000UI/ML,IV, INJETÁVEL, AMPOLA 5ML	1200	JANEIRO/2019 A OUTUBRO/2019
LEVOFLOXACINO 5MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 10ML	1200	JANEIRO/2019 A OUTUBRO/2019
MALEATO DE METILERGOMETRINA SOL. INJ. 0,2MG/ML	1200	JANEIRO/2019 A OUTUBRO/2019
MEPERIDINA 50MG/ML C/2ML	1200	JANEIRO/2019 A OUTUBRO/2019
METILDOPA 250MG	62000	JANEIRO/2019 A OUTUBRO/2019
METILDOPA 500MG	1200	JANEIRO/2019 A OUTUBRO/2019
METADONA 10MG 1ML	80	JANEIRO/2019 A OUTUBRO/2019
MORFINA 10MG 1ML	19000	JANEIRO/2019 A OUTUBRO/2019
ADENOSINA 3MG/ML C/ 2ML	300	JANEIRO/2019 A OUTUBRO/2019
MORFINA 10MG CPR	16000	JANEIRO/2019 A OUTUBRO/2019
MORFINA 30MG CPR	15550	JANEIRO/2019 A OUTUBRO/2019
NALOXONA, CLORIDRATO, AMPOLA 1ML	600	JANEIRO/2019 A OUTUBRO/2019
NIFEDIPINO 10MG CPR C/450 (SIMILAR)	17000	JANEIRO/2019 A OUTUBRO/2019
BENZILPENICILINA POTASSICA + BENZILPENICILINA PROCAINA 400.000UI	2000	JANEIRO/2019 A OUTUBRO/2019
NIFEDIPINO 20 MG	2400	JANEIRO/2019 A OUTUBRO/2019
CLONIDINA 150MCG/ML C/ 1ML	300	JANEIRO/2019 A OUTUBRO/2019
CLORETO DE POTASSIO 10% 10ML	3000	JANEIRO/2019 A OUTUBRO/2019
OCITOCINA SOL. INJ. 5 UI/ML	2400	JANEIRO/2019 A OUTUBRO/2019
CLORIDRATO DE S(+) CETAMINA 50MG/ML C/ 10 ML	60	JANEIRO/2019 A OUTUBRO/2019
EFEDRINA 50 MG C/ 1ML	6000	JANEIRO/2019 A OUTUBRO/2019
SULFATO DE MAGNÉSIO 500MG/ML (50%) SOL. INJ. AMPOLA 10ML	400	JANEIRO/2019 A OUTUBRO/2019
SULFATO DE MAGNÉSIO 10% 10ML	15000	JANEIRO/2019 A OUTUBRO/2019
FLUMAZENIL 0,1MG/ML	500	JANEIRO/2019 A OUTUBRO/2019
GLUCONATO DE CÁLCIO 10% C/ 10 ML	3000	JANEIRO/2019 A OUTUBRO/2019
HALOPERIDOL, DECANOATO 50 MG/ML C/ 1	500	JANEIRO/2019 A OUTUBRO/2019
HIDROCORTISONA 100 MG	10000	JANEIRO/2019 A OUTUBRO/2019
LIDOCAINA 5% + GLICOSE 7,5%	1800	JANEIRO/2019 A OUTUBRO/2019
ROPIVACAINA CLORIDRATO 7,5 MG / ML C/ 20 ML	300	JANEIRO/2019 A OUTUBRO/2019
TENOXICAN 20 MG C/2ML	20000	JANEIRO/2019 A OUTUBRO/2019
TENOXICAN 40MG	2100	JANEIRO/2019 A OUTUBRO/2019
TIOPENTAL SODICO SOL. INJ. 1G C/ 10 ML	300	JANEIRO/2019 A OUTUBRO/2019

Águas Lindas de Goiás, 29 de agosto de 2019.

GILBERTO MONTEIRO
Superintendente de Licitações, Contratos, Convênios e Suprimentos

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJP13331-GA80;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Cód. Autenticação: 70280601201400250852-3; Data: 06/01/2020 14:01:14
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME

CNPJ
21.297.758/0001-03

Endereço Completo
QUADRA 02, LOTES 49, 51, 53, 55 - SETOR INDUSTRIAL (CEILÂNDIA)CEP: 72.265-020 - BRASÍLIA/DF

Telefone
(61) 3358-1932

Dados do Cadastro

Responsável Técnico
LUCIANA ALVES DE LIMA

Responsável Legal
FRANCISCO CARLOS SOARES DE SOUSA

Cadastro Nº
8.12.137-1 (H531L45L7H3Y)

Data do Cadastro
01/06/2015

Situação
Ativa

Nº do Processo
25351.296063/2015-06

Cadastro
8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Voltar

Atividades / Classes

Armazenar

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado

Nenhum registro encontrado

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME

CNPJ
21.297.758/0001-03

Endereço Completo
QUADRA 02, LOTES 49, 51, 53, 55 - SETOR INDUSTRIAL (CEILÂNDIA)CEP: 72.265-020 - BRASÍLIA/DF

Telefone
(61) 3358-1932

Dados do Cadastro

Responsável Técnico
LUCIANA ALVES DE LIMA

Responsável Legal
FRANCISCO CARLOS SOARES DE SOUSA

Cadastro Nº
2.08.065-3

Data do Cadastro
25/05/2015

Situação
Ativa

Nº do Processo
25351.296056/2015-65

Cadastro
2 - Cosmético

Voltar

Atividades / Classes

Armazenar

- Perfumes
- Produtos de Higiene
- Cosméticos

Distribuir

- Perfumes
- Produtos de Higiene
- Cosméticos

Expedir

- Perfumes
- Produtos de Higiene
- Cosméticos

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado

Nenhum registro encontrado

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME

CNPJ
21.297.758/0001-03

Endereço Completo
QUADRA 02, LOTES 49, 51, 53, 55 - SETOR INDUSTRIAL (CEILÂNDIA)CEP: 72.265-020 - BRASÍLIA/DF

Telefone
(61) 3358-1932

Dados do Cadastro

Responsável Técnico
LUCIANA ALVES DE LIMA

Responsável Legal
FRANCISCO CARLOS SOARES DE SOUSA

Cadastro Nº
1.14.207-8

Data do Cadastro
06/07/2015

Situação
Ativa

Nº do Processo
25351.372701/2015-02

Cadastro
1 - Medicamento **Especial**

Voltar

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado

Nenhum registro encontrado

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME

CNPJ
21.297.758/0001-03

Endereço Completo
QUADRA 02, LOTES 49, 51, 53, 55 - SETOR INDUSTRIAL (CEILÂNDIA)CEP: 72.265-020 - BRASÍLIA/DF

Telefone
(61) 3358-1932

Dados do Cadastro

Responsável Técnico
LUCIANA ALVES DE LIMA

Responsável Legal
FRANCISCO CARLOS SOARES DE SOUSA

Cadastro Nº
1.14.206-4

Data do Cadastro
06/07/2015

Situação
Ativa

Nº do Processo
25351.372796/2015-04

Cadastro
1 - Medicamento

Voltar

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado

Nenhum registro encontrado

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME

CNPJ
21.297.758/0001-03

Endereço Completo
QUADRA 02, LOTES 49, 51, 53, 55 - SETOR INDUSTRIAL (CEILÂNDIA)CEP: 72.265-020 - BRASÍLIA/DF

Telefone
(61) 3358-1932

Dados do Cadastro

Responsável Técnico
LUCIANA ALVES DE LIMA

Responsável Legal
FRANCISCO CARLOS SOARES DE SOUSA

Cadastro Nº
3.06.375-0

Data do Cadastro
25/05/2015

Situação
Ativa

Nº do Processo
25351.296076/2015-05

Cadastro
3 - Saneantes

Voltar

Atividades / Classes

Armazenar

- Saneante Domis.

Distribuir

- Saneante Domis.

Expedir

- Saneante Domis.

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado

Nenhum registro encontrado

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/01/2020 14:11:48 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1426316

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **06/01/2021 14:01:15 (hora local)**.

[1]Código de Autenticação Digital: 70280601201400250852-1 a 70280601201400250852-3
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bce45edb16495314c15e6d0bfbc8c217b72ba16a85b15252392f0a8e63709832836e425d506a15b14cec0d71abf
b2ac44cdc2bfc93ef3b76f091d81ec51ed5c9d

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

imprimir

LEI Nº 5.547, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015.

Publicada no DODF nº 194, de 07/10/2015. Págs. 1 a 5.

Regulamento: Decreto nº 36.924, de 24/11/2015 - DODF de 27/11/15. Edição Extra. Revogado.

Regulamento: Decreto nº 36.948, de 04/12/2015 - DODF de 07/12/2015.

Dispõe sobre as autorizações para localização e funcionamento de atividades econômicas e auxiliares e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A localização e o funcionamento de atividades econômicas e auxiliares dependem de autorizações específicas do Poder Público.

Parágrafo único. As autorizações de que trata o caput são autônomas e interdependentes, sendo que:

I - a primeira tem a finalidade de admitir a possibilidade do exercício das atividades econômicas e auxiliares declaradas para o local indicado;

II - a segunda tem a finalidade de reconhecer o cumprimento de requisitos necessários ao início ou à continuidade do funcionamento das atividades econômicas ou auxiliares.

Art. 2º As autorizações previstas no art. 1º, parágrafo único, são exigidas para qualquer estabelecimento de empresa, independentemente de porte, natureza jurídica e tipo de atividade nele exercida, econômica ou auxiliar.

§ 1º As autorizações para empresas sem estabelecimento têm tratamento específico previsto nesta Lei.

§ 2º As autorizações para realização de eventos, incorporação e construção de imóveis e ocupação e uso de espaço público e de áreas especialmente protegidas pela legislação ambiental indicadas no art. 26 são regidas por leis específicas.

§ 3º Deve ser observada a legislação marítima para o exercício de atividades em rios e lagos, sem prejuízo de outras regras definidas na legislação distrital.

Art. 3º Deve ser garantida pelo Poder Público consulta atualizada a uma base de dados, de preferência pela internet, sobre a situação das autorizações previstas no art. 1º, parágrafo único, relativas a cada atividade econômica e auxiliar da empresa e seus estabelecimentos.

Art. 4º A autorização prevista no art. 1º, parágrafo único, I, chamada de Viabilidade de Localização, é concedida com base na legislação de uso e ocupação do solo, em relação a aspectos tanto urbanísticos quanto ambientais, de horário de funcionamento e de preservação de Brasília como patrimônio cultural da humanidade.

Art. 5º A autorização prevista no art. 1º, parágrafo único, II, chamada de Licença de Funcionamento, é concedida em conformidade com a legislação que trata dos requisitos relativos a segurança sanitária, ambiental e contra incêndios e às posturas urbanísticas, edilícias e de acessibilidade.

CAPÍTULO II

DA VIABILIDADE DE LOCALIZAÇÃO

SEÇÃO I

DA SOLICITAÇÃO

Art. 6º A Viabilidade de Localização é gratuita, e para sua solicitação não são exigidos documentos ou comprovações por parte do interessado.

Art. 7º Para garantir a integração com outros órgãos da administração pública da União, de estados e municípios, a descrição das atividades econômicas e auxiliares que constem da solicitação devem seguir padronização nacional de classificação descrita com uso da estrutura de subclasses e respectivas notas explicativas da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE, oficialmente editada pela Comissão Nacional de Classificação - CONCLA, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Art. 8º Deve constar da solicitação o exato local onde serão exercidas as atividades econômicas e auxiliares, mediante o uso da descrição do logradouro, com a identificação precisa da respectiva numeração, complemento e do Código de Endereçamento Postal - CEP, se houver.

Parágrafo único. É exigida a indicação, para efeito da concessão da Viabilidade de Localização:

I - do número da inscrição no Cadastro Imobiliário Fiscal do Distrito Federal, se houver, de todos os imóveis que compõem o estabelecimento;

II - da metragem do estabelecimento, independente da metragem do imóvel no qual está contido.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

SEÇÃO II

DA CONCESSÃO E SEUS EFEITOS

Art. 9º A Viabilidade de localização é concedida para atividades econômicas e auxiliares que sejam compatíveis com os parâmetros de uso e ocupação do solo definidos para o local pelo Plano Diretor de Ordenamento Territorial – PDOT, pelo respectivo Plano de Desenvolvimento Local – PDL e pelas demais normas de uso e ocupação do solo aplicáveis.

Art. 10. Desde que estejam incluídas no memorial descritivo ou nas normas de edificações, uso e gabarito definidas no projeto provisório de urbanismo ou, no mínimo, não contrariem as respectivas diretrizes urbanísticas, a Viabilidade de Localização pode ser concedida para as atividades econômicas e auxiliares que pretendam ser exercidas em local situado nas áreas de:

I – Regularização de Interesse Específico – ARINE;

II – Regularização de Interesse Social – ARIS;

III – Parcelamento Urbano Isolado – PUI.

Parágrafo único. Para as atividades econômicas e auxiliares que pretendam ser exercidas em local situado em área de PUI, somente pode ser concedida a Viabilidade de Localização se houver demarcação da respectiva área pelo Poder Público.

Art. 11. A Viabilidade de Localização não pode ser concedida para atividades econômicas e auxiliares que pretendam ser exercidas em áreas de risco e em áreas especialmente protegidas pela legislação ambiental indicadas no art. 26, nos termos de regulamento.

Art. 12. Para garantia da precisão e dos limites da Viabilidade de Localização, o Poder Público:

I – deve confirmar o endereço informado na solicitação;

II – pode impor, no ato concessório, restrições para o exercício das atividades econômicas e auxiliares, se for o caso.

Art. 13. O prazo de análise para a concessão de Viabilidade de Localização é de 5 dias úteis para empresas com atividades de baixo risco e de 10 dias úteis para empresas com atividades de alto risco.

Parágrafo único. O prazo determinado no caput pode ser prorrogado uma única vez por igual período, apenas no caso das áreas previstas no art. 10, I, II e III.

Art. 14. Os efeitos da Viabilidade de Localização concedida para atividades econômicas e auxiliares que se enquadrem nos parâmetros de uso e ocupação do solo definidos no art. 9º perduram para a empresa e seus estabelecimentos:

I – por até 180 dias, contados da data da concessão, enquanto não solicitada a Licença de Funcionamento;

II – por prazo indeterminado, desde que:

a) sejam mantidos os elementos que a justificaram e sejam obedecidas as restrições impostas, nos termos do art. 12, II;

b) a Licença de Funcionamento tenha sido solicitada dentro do prazo previsto no inciso I.

§ 1º Em caso de alteração dos elementos que justificaram a concessão original, deve ser providenciada pelo interessado nova solicitação de Viabilidade de Localização.

§ 2º Constatada, a qualquer tempo, a alteração dos elementos que justificaram a Viabilidade de Localização ou a desobediência às restrições impostas nos termos do art. 12, II, o Poder Público deve declará-la ineficaz, sem prejuízo da possibilidade de interdição imediata das atividades econômicas e auxiliares.

Art. 15. Caso novos parâmetros de uso e ocupação do solo venham a ser definidos para o local, em decorrência de aprovação definitiva, por lei, da regularização das áreas previstas no art. 10, o Poder Público pode, em relação à Viabilidade de Localização originalmente concedida:

I – revogá-la, caso as atividades econômicas e auxiliares exercidas contrariem os novos parâmetros;

II – alterar as restrições impostas nos termos do art. 12, II, para adequá-las aos novos parâmetros.

Art. 16. A concessão da Viabilidade de Localização não significa:

I – autorização para início ou continuidade do funcionamento das atividades econômicas e auxiliares;

II – reconhecimento de qualquer direito sobre a propriedade relativa ao local objeto da solicitação;

III – reconhecimento da regularidade da edificação ou da ocupação do imóvel ou de espaço público, se for o caso.

CAPÍTULO III

DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

SEÇÃO I

DA SOLICITAÇÃO E DA DEFINIÇÃO DO TIPO DE PROCEDIMENTO

Art. 17. A solicitação da Licença de Funcionamento da empresa e seus estabelecimentos está vinculada aos processos de:

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

I - abertura ou alteração no registro empresarial;

II - renovação de licenciamento, assim entendido o processo para concessão de nova licença, em função da expiração do prazo de validade ou da alteração dos critérios que foram utilizados para definição do potencial de lesividade, nos termos do art. 18;

III - regularização de licenciamento, assim entendido o processo concessório para atividades econômicas e auxiliares em funcionamento cujas licenças nunca tenham sido solicitadas ou tenham sido indeferidas ou cassadas.

Parágrafo único. As Licenças de Funcionamento somente podem ser concedidas caso a Viabilidade de Localização permaneça válida em seus efeitos, nos termos do art. 14.

Art. 18. Os órgãos ou as entidades do Distrito Federal com atribuição legal de licenciamento definem, para cada atividade econômica e auxiliar constante da solicitação, o tipo de procedimento necessário à concessão da Licença de Funcionamento, em função do potencial de lesividade.

§ 1º O potencial de lesividade de cada atividade econômica e auxiliar é definido pelos órgãos ou pelas entidades do Distrito Federal, com base nos requisitos da respectiva legislação de regência.

§ 2º O potencial de lesividade pode ser definido em função da constatação de critérios objetivos preestabelecidos, extraídos dos requisitos da respectiva legislação de regência de cada órgão ou entidade do Distrito Federal, os quais considerem a natureza das atividades, os modos do respectivo exercício, o porte e a natureza jurídica da empresa, as capacidades e as habilidades exigidas para o funcionamento e o local do estabelecimento.

Art. 19. Para as atividades econômicas e auxiliares incluídas na solicitação que forem definidas como de significativo potencial de lesividade, o procedimento para concessão da Licença de Funcionamento envolve:

I - apresentação de documentos, projetos, estudos e demais comprovações do cumprimento das exigências previstas na respectiva legislação de regência, inclusive em relação ao pagamento das taxas de fiscalização de cada órgão ou entidade do Distrito Federal;

II - realização de vistorias prévias, se for o caso.

Art. 20. Para as atividades econômicas e auxiliares incluídas na solicitação que forem definidas como de pequeno potencial de lesividade, o procedimento para concessão da Licença de Funcionamento envolve a prestação de declarações e o fornecimento de dados por parte dos responsáveis pela empresa, como forma de presunção da constatação dos critérios objetivos preestabelecidos previstos no art. 18, § 2º, dispensando-se qualquer comprovação documental e vistorias prévias.

§ 1º A comprovação do pagamento das taxas de fiscalização também pode ser feita mediante declaração do responsável da empresa de que efetuou o respectivo recolhimento nos valores e nos prazos previstos nas leis que as instituíram.

§ 2º Em relação às licenças ambientais, face à respectiva legislação e ao Sistema Distrital do Meio Ambiente, consideram-se como de pequeno potencial de lesividade as atividades econômicas e auxiliares que, cumulativamente:

I - não demandem novas construções ou uso e exploração de recursos naturais;

II - não demandem vistoria prévia e cujo licenciamento possa se dar mediante ato declaratório, nos termos da legislação de regência.

SEÇÃO II

DA CONCESSÃO E SEUS EFEITOS

Art. 21. A Licença de Funcionamento é concedida pelos órgãos ou pelas entidades do Distrito Federal de forma específica para cada atividade econômica e auxiliar contida na respectiva solicitação.

Parágrafo único. Em função do potencial de lesividade, os órgãos ou as entidades do Distrito Federal definem os prazos de validade das respectivas Licenças de Funcionamento.

Art. 22. As Licenças de Funcionamento de atividades econômicas e auxiliares definidas como de pequeno potencial de lesividade são concedidas imediatamente após a apresentação das declarações e dos dados previstos no art. 20.

Art. 23. Integram a Licença de Funcionamento os seguintes elementos:

I - o número do ato concessório;

II - o prazo de validade;

III - os critérios previstos no art. 18, § 2º, que foram identificados e considerados na definição do potencial de lesividade;

IV - as declarações prestadas e os dados fornecidos pelos responsáveis da empresa, previstos nos arts. 20 e 25;

V - as condições eventualmente impostas pelos órgãos e pelas entidades do Distrito Federal para o exercício das atividades.

Art. 24. Em caso de indeferimento da concessão da Licença de Funcionamento para as atividades classificadas como de significativo potencial de lesividade, os órgãos e as entidades do Distrito Federal

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

devem indicar os respectivos motivos.

Art. 25. Em relação aos requisitos de natureza edilícia, as Licenças de Funcionamento para atividades econômicas e auxiliares definidas como de pequeno potencial de lesividade são concedidas mediante declaração do responsável da empresa de que o imóvel atende a pelo menos uma das seguintes hipóteses:

I - foi construído com base em projeto de arquitetura, estrutura e eletricidade com a respectiva anotação de responsabilidade técnica ou registro de responsabilidade técnica de profissional habilitado na entidade ou conselho profissional pertinente, e permanece cumprindo os requisitos relativos a segurança, condições de higiene, estabilidade e habitabilidade;

II - possui carta de habite-se.

Art. 26. Em relação aos requisitos de natureza ambiental, as Licenças de Funcionamento para atividades econômicas e auxiliares definidas como de pequeno potencial de lesividade são concedidas mediante declaração do responsável da empresa de que o imóvel foi construído fora dos limites de parques públicos de quaisquer natureza, unidade de conservação de proteção integral ou área de preservação permanente, notadamente sobre campos de murundum, no entorno de nascentes e veredas ou em faixa non edificandi de beira de rio, excetuados os casos excepcionais em que haja previsão legal expressa.

Art. 27. Os efeitos da Licença de Funcionamento perduram até que:

I - haja expiração do respectivo prazo de validade;

II - seja revogada pelo Poder Público, por motivo de:

a) alteração da legislação de regência que contrarie a concessão original, inclusive dos critérios previstos no art. 18, § 2º;

b) superveniência de situação que constitua ameaça à segurança, inclusive ambiental, ao sossego, ao bem-estar, ao interesse público e à saúde;

III - seja cassada, após o devido processo, em função da constatação de situações que indiquem a desobediência ou a falta de cumprimento dos elementos previstos no art. 23, III a V;

Parágrafo único. A consulta que trata o art. 3º deve refletir a situação das Licenças de Funcionamento, inclusive dos motivos que provocaram o término dos seus efeitos.

Art. 28. Indeferida a solicitação ou cassada a Licença de Funcionamento, o procedimento para nova concessão é obrigatoriamente aquele previsto no art. 20.

Art. 29. A concessão da Licença de Funcionamento não significa reconhecimento da regularidade da edificação, da ocupação de espaço público e do imóvel, inclusive do direito sobre a sua propriedade.

CAPÍTULO IV

DAS EMPRESAS SEM ESTABELECIMENTO

Art. 30. A Viabilidade de Localização é concedida para empresas que pretendam exercer atividades econômicas sem estabelecimento, nas hipóteses em que o respectivo exercício se dê exclusivamente em:

I - dependências de estabelecimentos ou residências de clientes ou contratantes;

II - local público, desde que haja permissão do Poder Público para ocupação e uso do espaço e mobiliário urbanos pretendidos, em ato próprio, nos termos da legislação específica.

§ 1º O Poder Público fixará em regulamento as atividades econômicas que são admitidas para exercício nas hipóteses previstas nos incisos I e II, em função da adequabilidade de suas naturezas ao tratamento previsto no caput.

§ 2º As empresas cujas atividades econômicas sejam exercidas nas hipóteses previstas nos incisos I e II devem indicar a localização apenas para efeito de eleição do domicílio.

§ 3º Considerado o disposto no § 2º, o Poder Público deve confirmar o endereço e pode impor restrições ao respectivo exercício, nos termos do art. 12.

Art. 31. A Viabilidade de Localização pode ser concedida para empresas cujas atividades econômicas pretendam ser exercidas em residência de sócio ou titular, desde que o modo de exercício empregue exclusivamente meios virtuais e não haja atendimento presencial de clientes, recebimento, estocagem, expedição e produção de mercadorias.

Parágrafo único. O Poder Público fixará em regulamento as atividades econômicas que são admitidas para exercício na hipótese prevista no caput.

Art. 32. A concessão das Licenças de Funcionamento para as empresas cujas atividades pretendam ser exercidas na forma dos arts. 30 e 31 deve seguir integralmente o tratamento previsto nos arts. de 17 a 29.

CAPÍTULO V

DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

SEÇÃO I

DAS NORMAS GERAIS DE APLICAÇÃO

Art. 33. Considera-se infração administrativa:

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

I - toda ação ou omissão que importe inobservância dos preceitos desta Lei, de sua regulamentação e de demais instrumentos legais afetos;

II - o desacato ao responsável pela fiscalização.

Art. 34. A autoridade pública que tenha ciência da ocorrência de infração na região administrativa em que atua deve adotar as providências para que o fato seja apurado, bem como proceder ao seu encaminhamento, se for o caso, aos órgãos de apuração de infrações penais.

Art. 35. As infrações às obrigações instituídas nesta Lei e na sua regulamentação sujeitam o infrator às seguintes penalidades administrativas, sem prejuízo de outras previstas em leis específicas:

I - advertência;

II - multa;

III - interdição parcial ou total do estabelecimento ou da atividade;

IV - apreensão de mercadorias e equipamentos;

V - cassação da licença de funcionamento.

§ 1º As sanções previstas neste artigo são aplicadas pela autoridade competente, na forma do regulamento.

§ 2º No caso de o proprietário, o locatário ou o responsável se recusar a assinar o documento de notificação, o agente fiscalizador deve fazer constar a ocorrência no próprio documento.

§ 3º A aplicação das penalidades previstas nesta Lei deve ser feita sem prejuízo da exigência dos tributos devidos e das providências necessárias à instauração da ação penal cabível, inclusive por crime de desobediência.

§ 4º Aplicadas as penalidades previstas nesta Lei, são garantidos aos infratores o contraditório e a ampla defesa, conforme regulamento.

§ 5º Para fiscalização do cumprimento das disposições desta Lei e da respectiva regulamentação, pode ser requisitado pelos órgãos ou pelas entidades do Distrito Federal apoio dos órgãos de segurança pública necessário às atividades de fiscalização.

Art. 36. A advertência é aplicada por meio de notificação, estabelecendo prazo para regularização, na forma do regulamento, ressalvados os casos de interdição sumária.

Art. 37. Considera-se infratora a pessoa física ou jurídica de direito público ou privado que se omita ou pratique ato em desacordo com esta Lei ou que induza, auxilie ou constranja alguém a fazê-lo.

§ 1º É considerado infrator reincidente aquele que comete a mesma infração no período de 12 meses, tendo como termo inicial a data de decisão administrativa definitiva sobre eventual impugnação.

§ 2º É considerada infração continuada a manutenção da ação ou da omissão imputável dentro do período de 30 dias da penalização originária.

Art. 38. A microempresa e a empresa de pequeno porte, assim definidas nos termos da Lei Complementar federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, devem ser notificadas para cumprimento das obrigações previstas nesta Lei e na respectiva regulamentação, antes da devida penalização, sempre que for aplicável o critério da dupla visita nos termos dos arts. de 34 a 37 da Lei nº 4.611, de 9 de agosto de 2011.

SEÇÃO II

DAS MULTAS

Art. 39. As ações ou as omissões que importem desobediência às disposições desta Lei e de sua regulamentação ficam sujeitas à imposição das seguintes multas:

I - relativas às autorizações previstas no art. 1º, nos seguintes casos:

a) exercer atividade econômica ou auxiliar sem a prévia Viabilidade de Localização - multa de R$1.240,00;

b) exercer atividade econômica ou auxiliar sem as prévias Licenças de Funcionamento dos órgãos ou das entidades do Distrito Federal responsáveis pela respectiva fiscalização - multa de R$930,00;

c) exercer atividade econômica ou auxiliar sem a renovação das Licenças de Funcionamento cujo prazo de validade tenha se expirado ou das quais tenham sido alterados os critérios que foram utilizados para definição do potencial de lesividade - multa de R$620,00;

II - relativas à localização da empresa e seus estabelecimentos:

a) informar endereço inexato de estabelecimento de empresa - considera-se que o estabelecimento exerce atividade econômica ou auxiliar sem a prévia Viabilidade de Localização;

b) deixar de informar o cadastro imobiliário fiscal de todos os imóveis que compõem o estabelecimento - multa de R$930,00 por unidade não informada;

c) informar metragem inexata do estabelecimento - multa de R$930,00;

III - relativas ao exercício de atividade econômica ou auxiliar:

a) informar códigos da CNAE inexatos - considera-se que o estabelecimento exerce atividade econômica ou auxiliar sem a prévia Viabilidade de Localização;

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

b) deixar de cumprir ou desobedecer a restrição ao exercício das atividades econômicas ou auxiliares imposta na concessão da Viabilidade de Localização - multa de R$620,00;

c) deixar de cumprir ou desobedecer a condição para o exercício das atividades econômicas ou auxiliares imposta na concessão da Licença de Funcionamento - multa de R$930,00;

IV - relativas aos procedimentos para concessão das Licenças de Funcionamento:

a) obter Licenças de Funcionamento mediante apresentação de documentação falsificada, inapta ou eivada de vícios na respectiva elaboração perante órgãos ou entidades do Distrito Federal responsáveis pelas respectivas concessões - multa de R$1.240,00;

b) obter Licenças de Funcionamento mediante apresentação de declarações falsas e de dados inexatos perante órgãos ou entidades do Distrito Federal responsáveis pelas respectivas concessões - multa de R$1.240,00;

V - relativas ao tratamento aos agentes de fiscalização e suas determinações:

a) deixar de cumprir notificação regular e manifestamente legal expedida por agente de órgão ou entidade do Distrito Federal responsáveis pela fiscalização - multa de R$620,00;

b) desacatar os agentes de órgãos ou entidades do Distrito Federal com a intenção de impedir, embaraçar ou se evadir à ação legítima e manifestamente legal de fiscalização - multa de R$930,00.

§ 1º Não deve ser aplicada cumulativamente a multa a que se refere o inciso I nas hipóteses dos incisos II, III e IV deste artigo.

§ 2º Ressalvado o caso do § 1º, a imposição de multa para uma infração não exclui a aplicação de multa fixada para outra, caso constatada, nem a aplicação de outras penalidades cabíveis.

Art. 40. Os valores de que trata o art. 39 são multiplicados pelo índice "k", tomando-se por base as seguintes categorias de empreendedores e de empreendimentos:

I - microempresas: k = 3;

II - empresas de pequeno porte: k = 5;

III - empresas de médio porte: k = 7;

IV - demais empresas: k = 10.

Art. 41. O pagamento da multa não exime o infrator da obrigação de reparar os danos resultantes da infração, nem o libera do cumprimento da exigência prevista nesta Lei e na respectiva regulamentação.

Art. 42. As multas previstas no inciso I do art. 39 devem ser aplicadas com acréscimo de 100% nas hipóteses em que o tempo de exercício das atividades econômicas ou auxiliares no momento da constatação seja superior a 180 dias do respectivo início.

Art. 43. As multas aplicadas nos termos do art. 39 devem ter acréscimo de 100% nos seguintes casos:

I - se houver reincidência ou infração continuada;

II - nas hipóteses em que o infrator esteja desenvolvendo atividade considerada de significativo potencial de lesividade.

Art. 44. As multas previstas no art. 39, I, a, e III, a, devem ser aplicadas considerando cada atividade econômica ou auxiliar exercida no momento da constatação.

Art. 45. As multas previstas art. 39, I, b e c, e III, a, devem ser aplicadas por cada órgão ou entidade do Distrito Federal responsável pela fiscalização das atividades econômicas ou auxiliares exercidas no momento da constatação.

Art. 46. Aos valores das multas aplicadas e não recolhidas no prazo legal são acrescidos os respectivos encargos moratórios.

Art. 47. O valor final das multas aplicadas é reduzido em 50% nas hipóteses em que o infrator seja microempresa e empresa de pequeno porte, assim definidas nos termos da Lei Complementar federal nº 123, de 2006.

SEÇÃO III

DA INTERDIÇÃO

Art. 48. A interdição das atividades econômicas e auxiliares pode ser aplicada nas hipóteses em que o infrator:

I - promova a respectiva localização e exercício de atividade econômica e auxiliar sem a obtenção prévia das autorizações previstas no art. 1º desta Lei;

II - deixe de cumprir as restrições para o exercício das atividades econômicas e auxiliares impostas no ato de concessão da Viabilidade de Localização, nos termos do art. 12, II;

III - deixe de cumprir as condições para o exercício das atividades econômicas e auxiliares impostas no ato de concessão das Licenças de Funcionamento;

IV - deixe de cumprir as notificações formuladas pelos agentes dos órgãos ou das entidades do Distrito Federal responsáveis pela fiscalização.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

§ 1º A reincidência de descumprimento do horário estabelecido na legislação sujeita o infrator a interdição por 24 horas, não se excluindo a aplicação de outras penalidades.

§ 2º O período de interdição é dobrado a cada reincidência.

§ 3º O período de aplicação da penalidade de interdição deve ser objeto de termo específico, nos termos de regulamento, expedido pelos agentes dos órgãos ou das entidades do Distrito Federal responsáveis pela fiscalização, e deve ser adequado ao cumprimento das respectivas obrigações exigidas.

Art. 49. O órgão ou a entidade do Distrito Federal que aplique penalidade de interdição de empresa, estabelecimento ou atividade econômica e auxiliar deve comunicá-la aos demais órgãos e entidades responsáveis pela respectiva fiscalização e aos órgãos de segurança pública, visando à efetividade e à garantia do exercício integrado do poder de polícia e do cumprimento da interdição.

Art. 50. Cabe interdição sumária no caso de estabelecimento que exerça atividade de significativo potencial de lesividade e que não possua Licença de Funcionamento ou tenha suas licenças cassadas.

Art. 51. A desinterdição da empresa, do estabelecimento ou da atividade econômica ou auxiliar deve ser objeto de termo específico expedido pelos agentes dos órgãos ou das entidades do Distrito Federal responsáveis pela fiscalização, nos termos de regulamento, e fica condicionada ao cumprimento das obrigações exigidas.

SEÇÃO IV

DA APREENSÃO DE MERCADORIAS E EQUIPAMENTOS

Art. 52. A apreensão de mercadorias ou equipamentos provenientes de instalação e funcionamento de estabelecimento ou atividade econômica irregular é efetuada pelos órgãos ou pelas entidades de fiscalização, que devem providenciar a respectiva remoção para depósito público ou para local determinado pelo órgão competente, ou nomear fiel depositário, na forma da lei civil.

§ 1º A apreensão é formalizada por meio de auto de apreensão contendo o local da apreensão, a identificação do eventual proprietário, possuidor ou detentor, as quantidades e, de forma discriminada, dados necessários à correta identificação das mercadorias ou dos equipamentos.

§ 2º A devolução das mercadorias e dos equipamentos apreendidos fica condicionada ao pagamento das despesas de que trata o § 3º.

§ 3º Os gastos efetivamente realizados com remoção, transporte e depósito de mercadorias e equipamentos apreendidos são ressarcidos ao Poder público, mediante pagamento de valor calculado com base em preços definidos em regulamento específico, independentemente da devolução do bem.

§ 4º O órgão competente deve fazer publicar no Diário Oficial do Distrito Federal, no prazo de 5 dias, a relação de mercadorias e equipamentos apreendidos, quando não forem identificados seus proprietários.

§ 5º A solicitação de devolução de mercadorias e equipamentos apreendidos é feita no prazo de 30 dias, contados do primeiro dia útil subsequente à data da lavratura do auto de apreensão ou, na falta de identificação de seus proprietários, da publicação a que se refere o § 4º, sob pena de perda do bem.

§ 6º O interessado pode reclamar as mercadorias e os equipamentos apreendidos antes da publicação de que trata o § 4º deste artigo.

§ 7º A mercadoria ou o equipamento apreendido e removido para depósito não reclamado no prazo do § 5º é tido por abandonado, na forma disciplinada no regulamento.

§ 8º As mercadorias e os equipamentos apreendidos e não devolvidos nos termos desta Lei são incorporados ao patrimônio do Distrito Federal, doados ou vendidos a critério do Poder Executivo, em ação motivada.

§ 9º Nos casos em que seja impraticável a lavratura imediata do auto de apreensão, deve ser lavrado o termo de retenção de volumes.

Art. 53. A autoridade fiscal pode, mediante lavratura de termo próprio, nomear fiel depositário para a guarda das mercadorias e dos equipamentos apreendidos, o qual fica sujeito ao disposto no art. 647 combinado com o art. 652 do Código Civil.

§ 1º O depósito se dá de forma a não onerar os cofres públicos.

§ 2º Em caso de apreensão de recipientes com material inflamável ou tóxico, a autoridade competente pode determinar que fiquem depositados no próprio estabelecimento, à disposição do órgão que realizou a apreensão.

Art. 54. É do proprietário o ônus decorrente de eventual perecimento natural ou perda de valor das mercadorias e dos equipamentos apreendidos.

SEÇÃO V

DA CASSAÇÃO DAS LICENÇAS DE FUNCIONAMENTO

Art. 55. A penalidade de cassação da Licença de Funcionamento concedida para atividades econômicas e auxiliares é aplicada pelos respectivos órgãos ou entidades do Distrito Federal responsáveis pela fiscalização, conforme regulamento, nas hipóteses em que o infrator:

I – deixe de cumprir de forma insanável as condições para o exercício das atividades econômicas e auxiliares impostas no ato de concessão das Licenças de Funcionamento;

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

II - deixe de cumprir de forma insanável as obrigações previstas nesta Lei, na sua regulamentação e na legislação de regência do respectivo órgão ou entidade do Distrito Federal responsável pela fiscalização;

III - deixe de cumprir contumazmente as notificações formuladas pelos agentes dos órgãos ou das entidades de fiscalização;

IV - deixe de cumprir as obrigações necessárias à manutenção da inscrição no Cadastro Fiscal do Distrito Federal;

V - seja reincidente na mesma infração por mais de 3 vezes num período de 12 meses;

VI - apresente documentação falsificada, inapta ou eivada de vícios na respectiva elaboração perante os órgãos ou as entidades do Distrito Federal concedentes;

VII - apresente declarações falsas e dados inexatos perante os órgãos ou as entidades do Distrito Federal concedentes.

Parágrafo único. A consulta de que trata o art. 3º deve refletir a situação da cassação das Licenças de Funcionamento de empresa, estabelecimento ou atividade econômica e auxiliar, inclusive dos motivos que a provocaram.

Art. 56. A imposição da penalidade de cassação não exclui a aplicação das multas fixadas no art. 39, nem a aplicação de outras penalidades cabíveis.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 57. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 dias.

Art. 58. As penalidades previstas no art. 39 se aplicam, no que couber, aos ambulantes, autônomos e microempreendedores individuais.

Art. 59. São reguladas por esta Lei, no que couber, as autorizações previstas nos arts. 4º e 5º para a localização e funcionamento de atividades exercidas por:

I - entidades ou instituições sem fins lucrativos, mesmo que em caráter assistencial e ainda que imunes ou isentas de tributos, incluindo as associações civis desportivas, religiosas e de ensino;

II - sociedades decorrentes de profissão, arte ou ofício;

III - órgãos públicos e atividades de uso institucional e outras atividades previstas em lei federal.

Art. 60. A Viabilidade de Localização é excepcional e obrigatoriamente concedida para as pessoas jurídicas previstas no art. 59, I e II, até a aprovação da Lei de Uso e Ocupação do Solo - LUOS e do Plano de Preservação do Conjunto Urbanístico de Brasília - PPCUB, desde que, cumulativamente:

I - estejam instaladas em imóvel anteriormente a 31 de maio de 2015;

II - não estejam instaladas em imóvel em área destinada ao uso residencial multifamiliar.

§ 1º Para a concessão das Licenças de Funcionamento na hipótese da Viabilidade de Localização obtida nos termos do caput, deve ser seguido integralmente o disposto nos arts. de 17 a 29.

§ 2º Caso novos parâmetros de uso e ocupação do solo venham a ser definidos para o local, em decorrência de aprovação de novas leis, o Poder Público pode, em relação à Viabilidade de Localização originalmente concedida nos termos do caput:

I - revogá-la, caso as atividades exercidas contrariem os novos parâmetros;

II - restringi-la nos termos do art. 12, II, para adequá-las aos novos parâmetros.

Art. 61. As Licenças de Funcionamento com prazo indeterminado emitidas com base em leis anteriores permanecem válidas por 5 anos após a entrada em vigor desta Lei.

Art. 62. A Lei nº 5.321, de 6 de março de 2014, fica alterada como segue:

I - os arts. 6º e 7º passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º O controle sanitário de que trata o art. 5º, I, refere-se a procedimentos e ações exercidos por autoridades sanitárias e ambientais para garantir a qualidade dos produtos e dos serviços, bem como as condições adequadas de funcionamento dos estabelecimentos.

Parágrafo único. No Distrito Federal, atuam na condição de autoridade sanitária, observadas as atribuições dos respectivos cargos, empregos e funções e nos limites por elas impostos, os seguintes agentes públicos:

I - secretário de Estado de Saúde;

II - gestores dos órgãos de Vigilância Sanitária, incluídos os de vigilância e controle de produtos de origem animal e vegetal;

III - gestores dos órgãos de vigilância ambiental em saúde, incluídos os de vigilância e controle do saneamento ambiental e de zoonoses;

IV - gestores dos órgãos de vigilância da saúde do trabalhador, incluídos os de vigilância e controle de ambientes e de processos de trabalho;

V - gestores dos órgãos de saúde pública, de vigilância epidemiológica e de imunização;

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

VI - servidores públicos em efetivo exercício das atribuições específicas do cargo nas áreas de especialização relacionadas à vigilância em saúde.

Art. 7º Os Auditores de Atividades Urbanas da especialidade Vigilância Sanitária, no desempenho das atribuições de seu cargo, têm livre acesso, em qualquer dia e hora, atendidas as formalidades legais, a estabelecimentos, ambientes e serviços de interesse direto ou indireto para a saúde, para proceder às seguintes medidas de auditoria e controle sanitário:

I - auditorias, inspeções e barreiras sanitárias para verificar as condições de funcionamento de estabelecimentos comerciais, industriais ou prestadores de serviços e veículos de transporte relacionados direta ou indiretamente com a saúde, bem como em terrenos ou unidades habitacionais, nos limites da legislação pertinente, para apurar condutas que coloquem em risco a coletividade e infrações à legislação sanitária;

II - apreensão de amostras necessárias para análises laboratoriais, compreendidas as de orientação, de investigação de surto, prévia, de controle e fiscal;

III - interdição de estabelecimentos, ambientes, serviços, equipamentos ou produtos;

IV - apreensão de equipamentos e apreensão ou inutilização de produtos que não satisfaçam as exigências legais, com o prazo de validade expirado, manifestamente alterados, com embalagens alteradas ou avariadas, fora dos padrões de identidade e qualidade, deteriorados, dilacerados, adulterados, falsificados, corrompidos, fraudados, nocivos à vida ou à saúde, perigosos, em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição, armazenamento ou exposição à venda ou ao consumo ou ainda aqueles que, por qualquer motivo que represente risco sanitário, se revelem inadequados ao fim a que se destinam;

V - lavratura de autos e de outros termos fiscais;

VI - aplicação de penalidades cabíveis e de outros atos necessários ao bom desempenho das ações de controle sanitário;

VII - recolhimento de registros, notas, contratos e outros documentos necessários para fins de auditoria e apuração da ocorrência de infração sanitária.

§ 1º As demais autoridades sanitárias, no desempenho de suas atribuições, têm igualmente livre acesso, atendidas as formalidades legais, a estabelecimentos, ambientes e serviços de interesse direto ou indireto para a saúde, bem como o acesso a registros e outros documentos necessários a avaliação, monitoramento e controle.

§ 2º No exercício de suas atribuições, os Auditores da Vigilância Sanitária podem fazer uso de meios tecnológicos para registro e produção de provas materiais das infrações sanitárias encontradas, as quais comporão o processo sanitário instaurado.

§ 3º Se houver óbice à ação fiscalizadora, as autoridades sanitárias podem solicitar auxílio e intervenção policial para a execução da medida ordenada, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

II - o art. 118 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 118. É obrigatória a licença sanitária para o funcionamento dos estabelecimentos de saúde e de interesse para a saúde considerados de alto risco sanitário, sem prejuízo de outras exigências legais.

§ 1º A classificação das atividades econômicas em alto e baixo risco sanitário será definida pelo órgão de vigilância sanitária do Distrito Federal, de acordo com a Classificação Nacional de Atividade Econômica - CNAE.

§ 2º A licença sanitária é emitida pelo órgão de vigilância sanitária do Sistema Único de Saúde do Distrito Federal e tem validade de 1 ano, ressalvada a competência da autoridade sanitária para sua revogação, se constatada, mediante inspeção sanitária, alguma irregularidade no exercício da atividade.

§ 3º A renovação anual da licença sanitária dá-se conforme previsto em legislação e normas técnicas específicas.

§ 4º As atividades econômicas classificadas em baixo risco sanitário são licenciadas, com validade de 3 anos, de forma unificada com os demais órgãos fiscalizadores do Distrito Federal definida em lei.

§ 5º As infrações, as penalidades, os procedimentos e o processo administrativo sanitário são regidos pelo disposto na Lei federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977.

Art. 63. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 64. Revogam-se as disposições em contrário, em especial:

I - os arts. 11, 12 e 13 da Lei nº 4.611, de 2011;

II - a Lei nº 5.280, de 24 de dezembro de 2013;

III - a Lei nº 5.510, de 27 de julho de 2015.

IV - o art. 68, parágrafo único, os arts. 125, 134, 138, 141 e 157 e os arts. de 233 a 268 da Lei nº 5.321, de 2014.

Brasília, 06 de outubro de 2015.

127º da República e 56º de Brasília

RODRIGO ROLLEMBERG

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Fechar

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 21.297.758/0001-03
Certidão nº: 979020/2020
Expedição: 10/01/2020, às 14:56:02
Validade: 07/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.297.758/0001-03**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Habilitação PROSAÚDE (27525461) SEI 00060.001051 82/2020-42 / pg. 500
Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 21.297.758/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:57:38 do dia 10/01/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/07/2020.
Código de controle da certidão: **893F.6E68.1A45.41A4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Habilitação PROSAÚDE (27525461) SEI 00060.001051 82/2020 42 / pg. 510
Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.297.758/0001-03
Razão Social: PRO SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME
Endereço: Q QUADRA 2 LT 49 51 53 E 55 / SETOR INDUSTRIAL (C / BRASILIA / DF / 72265-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:01/03/2020 a 30/03/2020

Certificação Número: 2020030102405349031850

Informação obtida em 02/03/2020 15:28:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

imprimir

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

CERTIDÃO Nº	: 021-00.052.727/2020
NOME	: PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME
ENDEREÇO	: QUADRA 02 LOTES 49,51,53 E 55
CIDADE	: BAIRRO INDUSTRIAL
CPF	:
CNPJ	: 21.297.758/0001-03
CF/DF	: 0770078600117 - ATIVA
FINALIDADE	: JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE_____

HA DEBITOS VINCENDOS DE IPVA .

HA DEBITOS VINCENDOS DE IPTU .

HA DEBITOS VINCENDOS DE TLP .

PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO COM PARCELAS VINCENDAS.

Pelos débitos acima responde solidariamente o adquirente, com base no art. 130 da Lei 5172/66 – CTN.

Certidão Positiva com Efeito de Negativa, com base no art. 151 combinado com o art. 206 da Lei 5.172/66 – CTN.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Esta certidão abrange consulta a todos os débitos, inclusive os relativos à Dívida Ativa.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.

Válida até 09 de Abril de 2020.

Brasília, 10 de Janeiro de 2020.

Certidão emitida via internet às 14:46:40 e deve ser validada no endereço www.fazenda.df.gov.br

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
21.297.758/0001-03 **MATRIZ**		**24/10/2014**

NOME EMPRESARIAL
PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
Q QUADRA 2	**S/N**	**LOTE 49 51 53 E 55**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
72.265-020	**SETOR INDUSTRIAL (CEILANDIA)**	**BRASILIA**	**DF**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
PROSAUDE@PROSAUDEDISTRIBUIDORA.COM.BR	**(61) 3044-3250**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**24/10/2014**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/01/2020** às **14:56:44** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Habilitação PROSAÚDE (27525461) SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 514
Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

imprimir

DECRETO Nº 36.948, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2015.

Publicado no DODF nº 233, de 07/12/2015. Págs. 1 a 81.

A Viabilidade de Localização e a Autorização de atividades econômicas, no Distrito Federal, são regidos pela Lei nº 5.547/2015 e regulamentado por este Decreto.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VII e XXVI, do artigo 100 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando a Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com as alterações da Lei Complementar Federal nº 147, de 07 de agosto de 2014, **DECRETA**:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º No Distrito Federal, compete aos Administradores Regionais da circunscrição do imóvel, a análise, o deferimento das solicitações de Viabilidade de Localização e todos os atos necessários à expedição da Autorização de Funcionamento de atividades econômicas previstas na Lei nº 5.547, de 06.10.2015.

Art. 2º A Viabilidade de Localização e todos os atos necessários a expedição da Autorização de Funcionamento de atividades econômicas previstas na Lei nº 5.547/2015 serão realizados no Distrito Federal, por meio de Sistema de Registro e Licenciamento de Empresas (RLE) ou processo administrativo, nos termos deste Decreto.

Art. 3º Os processos administrativos referentes a Autorização de atividades econômicas terão prioridade em sua tramitação no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública do Distrito Federal.

CAPÍTULO II

DOS PROCEDIMENTOS REFERENTES A AUTORIZAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS

SEÇÃO I

DO PROCEDIMENTO GERAL

Art. 4º A Autorização de atividades econômicas prevista na Lei nº 5.547/2015 inicia-se com a Viabilidade de Localização, devendo os demais atos serem praticados nos mesmos autos dos processos administrativos ou utilizando-se o Sistema de Registro e Licenciamento de Empresas (RLE).

§1º Os requerimentos de autorização de atividade econômica que já disponham de processo administrativo até a data da publicação da Lei nº 5.547/2015, atendidos os princípios da eficiência, economicidade, conveniência e oportunidade da Administração Pública, terão as etapas necessárias concluídas por meio deste;

§2º As atividades econômicas que apresentem legislação específica serão licenciadas por meio de processo administrativo até a completa implantação dos módulos do Sistema de Registro e Licenciamento de Empresas (RLE), em especial aquelas indicadas no artigo 13 deste decreto, sociedades anônimas e sociedades simples, cujos atos constitutivos são realizados em cartório;

§3º Os atos administrativos necessários a atualização ou averbação de dados das empresas que já disponham de registro na Junta Comercial serão realizados por meio de processo administrativo até a completa implantação dos módulos do Sistema de Registro e Licenciamento de Empresas (RLE);

§4º O registro e as autorizações de empresas no Distrito Federal requeridos a partir da publicação da Lei nº 5.547/2015 serão realizados por meio do Sistema RLE, ressalvados os casos dispostos nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo ou os casos de eventual interrupção do funcionamento do Sistema operacional do RLE;

§5º A averbação de mudança de horário de funcionamento, de atividades relacionadas a serviços de saúde e do órgão ambiental, conforme regulamento próprio, ficarão condicionadas à manifestação ou vistoria destes órgãos, que deverá ocorrer em prazo máximo de 15 (quinze) dias.

SEÇÃO II

DA VIABILIDADE DE LOCALIZAÇÃO

Art. 5º A Viabilidade de Localização é o procedimento pelo qual o interessado solicita a Administração Regional as informações acerca do imóvel e as exigências para a implementação da atividade econômica, por meio de processo administrativo ou do Sistema de Registro e Licenciamento de Empresas (RLE), de acordo com as previsões e anexos deste regulamento.

Parágrafo único: Na Viabilidade de Localização, o interessado será informado da possibilidade ou não de instalação das atividades no local pretendido, bem como sobre as restrições que limitam ou impedem o seu funcionamento.

Art. 6º A Viabilidade de Localização será deferida atendidas as disposições da Lei nº 5.547/2015 e deste decreto.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

§1º A Viabilidade de Localização é concedida para atividades econômicas elencadas na Lei nº 5.547/2015 que sejam compatíveis com os parâmetros de uso e ocupação do solo definidos para o local, pelo Plano Diretor de Ordenamento Territorial – PDOT, pelo respectivo Plano de Desenvolvimento Local – PDL e pelas demais normas de uso e ocupação do solo aplicáveis;

§2º No caso dos imóveis incluídos no memorial descritivo ou nas normas de edificações, uso e gabarito definidas no projeto provisório de urbanismo ou, no mínimo, que não contrariem as respectivas diretrizes urbanísticas, a Viabilidade de Localização pode ser concedida para as atividades econômicas e auxiliares que pretendam ser exercidas em local situado nas áreas de:

I – Regularização de Interesse Específico – ARINE;

II – Regularização de Interesse Social – ARIS;

III – Parcelamento Urbano Isolado – PUI;

IV – Para as atividades econômicas previstas na Lei nº 5.547/2015 que pretendam ser exercidas em local situado em área de PUI, somente pode ser concedida a Viabilidade de Localização se houver demarcação da respectiva área pelo Poder Público.

§3º A Viabilidade de Localização não pode ser concedida para atividades econômicas e auxiliares que pretendam ser exercidas em áreas de risco e em áreas especialmente protegidas pela legislação ambiental indicadas no art. 26 da Lei nº 5.547/2015, nos termos deste regulamento;

§4º Para garantia da precisão e dos limites da Viabilidade de Localização, o Poder Público:

I – deve confirmar o endereço informado na solicitação;

II – pode impor, no ato concessório, restrições para o exercício das atividades econômicas e auxiliares, se for o caso;

§5º O prazo de análise para a concessão de Viabilidade de Localização é de 5 (cinco) dias úteis para empresas com atividades de baixo risco;

§6º O prazo de análise para a concessão de Viabilidade de Localização para empresas com atividades de alto risco é de 10 (dez) dias úteis, a contar da completa apresentação dos documentos necessários da área técnica dos órgãos licenciadores do Distrito Federal, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período;

§7º Os efeitos da Viabilidade de Localização concedida para atividades econômicas elencadas na Lei nº 5.547/2015 que se enquadrem nos parâmetros de uso e ocupação do solo definidos no §1º deste artigo perduram para a empresa e seus estabelecimentos:

I – por até 180 dias, contados da data da concessão, enquanto não solicitada a Autorização de Funcionamento;

II – por prazo indeterminado, desde que:

a) sejam mantidos os elementos que a justificaram e sejam obedecidas as restrições impostas, nos termos do §4º, II, deste artigo;

b) a Autorização de Funcionamento tenha sido solicitada dentro do prazo previsto no inciso I do § 7º deste artigo;

c) em caso de alteração dos elementos que justificaram a concessão original, deve ser providenciada pelo interessado nova solicitação de Viabilidade de Localização.

III - Constatada, a qualquer tempo, a alteração dos elementos que justificaram a Viabilidade de Localização ou a desobediência às restrições impostas nos termos do §4º, inciso II deste artigo, o Poder Público deve declará-la ineficaz, sem prejuízo da possibilidade de interdição imediata das atividades econômicas e auxiliares.

§8º Caso novos parâmetros de uso e ocupação do solo venham a ser definidos para o local, em decorrência de aprovação definitiva, por lei, da regularização das áreas previstas no §2º deste artigo, o Poder Público pode, em relação à Viabilidade de Localização originalmente concedida:

I – revogá-la, caso as atividades econômicas e auxiliares exercidas contrariem os novos parâmetros;

II – alterar as restrições impostas nos termos do §4º, II, deste artigo, para adequá-las aos novos parâmetros.

§9º A concessão da Viabilidade de Localização não significa:

I – autorização para início ou continuidade do funcionamento das atividades econômicas e auxiliares;

II – reconhecimento de qualquer direito sobre a propriedade relativa ao local objeto da solicitação;

III – reconhecimento da regularidade da edificação ou da ocupação do imóvel ou de espaço público, se for o caso.

SEÇÃO III

DAS EMPRESAS SEM ESTABELECIMENTO

Art. 7º A Viabilidade de Localização é concedida para empresas que pretendam exercer atividades econômicas sem estabelecimento, nas hipóteses em que o respectivo exercício se dê exclusivamente em:

I – dependências de estabelecimentos ou residências de clientes ou contratantes;

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

II - local público, desde que haja permissão do Poder Público para ocupação e uso do espaço e mobiliário urbanos pretendidos, em ato próprio, nos termos da legislação específica.

§1º As empresas cujas atividades econômicas sejam exercidas nas hipóteses previstas neste artigo devem indicar a localização apenas para efeito de eleição do domicílio.

§2º O Poder Público, nestes casos, deve confirmar o endereço, e poderá impor restrições ao respectivo exercício, nos termos do art. 12 da Lei nº 5.547/2015.

Art. 8º A Viabilidade de Localização pode ser concedida para empresas cujas atividades econômicas pretendam ser exercidas em residência de sócio ou titular.

Parágrafo único: Nas hipóteses previstas no caput enquadram-se as empresas que o modo de exercício empregue exclusivamente meios virtuais e não haja atendimento presencial de clientes, recebimento, estocagem, expedição e produção de mercadorias.

Art. 9º A concessão das Autorizações de Funcionamento para as empresas cujas atividades pretendam ser exercidas na forma dos arts. 7º, I e II deste decreto deve seguir integralmente o tratamento previsto nos arts. 17 a 29 da Lei nº 5.547/2015.

Seção IV artigo, o Poder Público pode, em relação à Viabilidade de Localização originalmente concedida:

I - revogá-la, caso as atividades econômicas e auxiliares exercidas contrariem os novos parâmetros;

II - alterar as restrições impostas nos termos do §4º, II, deste artigo, para adequá-las aos novos parâmetros.

§9º A concessão da Viabilidade de Localização não significa:

I - autorização para início ou continuidade do funcionamento das atividades econômicas e auxiliares;

II - reconhecimento de qualquer direito sobre a propriedade relativa ao local objeto da solicitação;

III - reconhecimento da regularidade da edificação ou da ocupação do imóvel ou de espaço público, se for o caso.

SEÇÃO III

DAS EMPRESAS SEM ESTABELECIMENTO

Art. 7º A Viabilidade de Localização é concedida para empresas que pretendam exercer atividades econômicas sem estabelecimento, nas hipóteses em que o respectivo exercício se dê exclusivamente em:

I - dependências de estabelecimentos ou residências de clientes ou contratantes;

II - local público, desde que haja permissão do Poder Público para ocupação e uso do espaço e mobiliário urbanos pretendidos, em ato próprio, nos termos da legislação específica.

§1º As empresas cujas atividades econômicas sejam exercidas nas hipóteses previstas neste artigo devem indicar a localização apenas para efeito de eleição do domicílio.

§2º O Poder Público, nestes casos, deve confirmar o endereço, e poderá impor restrições ao respectivo exercício, nos termos do art. 12 da Lei nº 5.547/2015.

Art. 8º A Viabilidade de Localização pode ser concedida para empresas cujas atividades econômicas pretendam ser exercidas em residência de sócio ou titular.

Parágrafo único: Nas hipóteses previstas no caput enquadram-se as empresas que o modo de exercício empregue exclusivamente meios virtuais e não haja atendimento presencial de clientes, recebimento, estocagem, expedição e produção de mercadorias.

Art. 9º A concessão das Autorizações de Funcionamento para as empresas cujas atividades pretendam ser exercidas na forma dos arts. 7º, I e II deste decreto deve seguir integralmente o tratamento previsto nos arts. 17 a 29 da Lei nº 5.547/2015.

SEÇÃO IV

DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DAS EMPRESAS QUE JÁDISPONHAM DE REGISTRO NA JUNTA COMERCIAL OU SE ENQUADRAM

NAS DISPOSIÇÕES DO ARTIGO 13 DESTE DECRETO

Art. 10. A Autorização de Funcionamento permite o exercício de atividades econômicas de que trata a Lei nº 5.547/2015 no Distrito Federal.

§1º A autorização de funcionamento será expedida ao estabelecimento localizado em edificação regular e em áreas regularizadas com diretrizes urbanísticas definidas;

§2º A autorização de funcionamento será expedida permitindo o início de desenvolvimento da atividade econômica ao estabelecimento localizado:

I - em área ou edificação desprovidas de regulação fundiária e imobiliária, inclusive habite-se;

II - nas áreas previstas na estratégia de regularização fundiária prevista na Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, que aprova a revisão do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal - PDOT e posteriores alterações;

III - nas demais áreas passíveis de regularização fundiária.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Art. 11. Deverão ser atendidas as exigências dispostas em regulamentação específica das atividades econômicas previstas na Lei nº 5.547/2015, quando da concessão de autorização de funcionamento.

Art. 12. As empresas que até a publicação da Lei nº 5.547/2015 já dispunham de registro na Junta Comercial ou se enquadrem nas disposições do artigo 13 deste decreto, deverão solicitar ao Administrador Regional competente, a Autorização de Funcionamento de atividades econômicas, mediante preenchimento de formulário próprio, constante do Anexo IV deste Decreto.

§1º Atendidos os princípios da eficiência, economicidade, conveniência e oportunidade da Administração Pública, as empresas que se enquadrem nas condições dispostas no caput deste artigo terão as etapas necessárias a autorizações das atividades econômicas concluídas por meio dos processos administrativos que ensejaram a análise da Consulta Prévia, durante a vigência da Lei nº 5.280/2013.

§2º O requerimento deverá ser instruído com os documentos abaixo elencados:

I. nos casos de Autorização de Funcionamento de atividades econômicas a ser expedida ao estabelecimento localizado em edificação regular e em áreas regularizadas com diretrizes urbanísticas definidas:

a) comprovante de Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CFDF;

b) declaração, conforme modelo padrão constante do Anexo VIII deste Decreto, de que cumpriu os requisitos discriminados no resultado da Viabilidade de Localização e atende as normas de segurança sanitária, de preservação ambiental e de prevenção contra incêndio e pânico;

c) comprovante de pagamento da Taxa de Funcionamento de Estabelecimento – TFE, de que trata a Lei Complementar nº 783, de 30 de outubro de 2008, e posteriores alterações, quando couber;

d) outros documentos julgados pertinentes elencados em Portaria ou Ordem de Serviço da Secretaria de Economia, Desenvolvimento Sustentável e Turismo, em decorrência do Acordo de Cooperação Técnica nº 02/2015, firmado com a Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República em 04.03.2015, publicado em 06.03.2015 (DODF nº 46, p. 24).

II. para a concessão de Autorização de Funcionamento de atividades econômicas de empresas classificadas como de significativo potencial de lesividade (alto risco) nos termos do Anexo VI deste decreto, e disposições do artigo 18 §§1º e 2º da Lei nº 5.547/2015, situadas em áreas descritas no inciso I do §2º do artigo 10 deste decreto (área regular) caberá à Administração Regional solicitar aos órgãos e entidades licenciadoras os competentes relatórios, laudos de vistoria ou atos equivalentes, com manifestação favorável à concessão da autorização da atividade econômica.

III - Para a concessão de Autorização de Funcionamento expedida a empresas localizadas em área ou edificação desprovidas de regulação fundiária e imobiliária, inclusive habite-se; nas áreas previstas na estratégia de regularização fundiária prevista na Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, que aprova a revisão do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal – PDOT e posteriores alterações; nas demais áreas passíveis de regularização fundiária, indicadas neste Decreto, deverão ser juntados os documentos abaixo elencados:

a) comprovante de Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CFDF;

b) comprovante de pagamento da Taxa de Funcionamento de Estabelecimento – TFE, de que trata a Lei Complementar nº 783, de 30 de outubro de 2008, quando couber;

c) projeto arquitetônico da edificação acompanhado da ART relativa ao projeto, registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou de RRT registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal – CAU/DF, acompanhado de laudo técnico que ateste as condições de segurança e estabilidade estrutural da edificação, nos termos do Anexo VII;

d) declaração, conforme modelo padrão constante do Anexo VIII deste Decreto, de que cumpriu os requisitos discriminados no resultado da Viabilidade de Localização e atende as normas de segurança sanitária, de preservação ambiental e de prevenção contra incêndio e pânico;

e) declaração de que a edificação foi concluída antes da data de publicação da Lei 5.547, de 06 de outubro de 2015, conforme modelo constante do Anexo IX, acompanhada de comprovante relativo ao Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU ou fatura de serviço prestado por concessionária de serviço público;

§3º Para as atividades classificadas como pequeno potencial de lesividade (baixo risco) nos termos do artigo 20 da Lei nº 5.547/2015, nas áreas passíveis de regularização o projeto arquitetônico da edificação de que trata a alínea c do inciso II deste artigo poderá ser substituído por vistoria realizada pela Defesa Civil do Distrito Federal, que ateste as condições de segurança e estabilidade estrutural, para a edificação térrea de até 50m² (cinquenta metros quadrados) de área construída, sem subsolo e pavimento superior, quando se tratar de microempresa ou empreendedor individual.

§4º Para atividade classificada como significativo potencial de lesividade (alto risco), conforme Anexo VI deste Decreto, disposições do artigo 18 §§1º e 2º da Lei nº 5.547/2015, a Administração Regional deverá solicitar aos órgãos e entidades licenciadores os competentes relatórios, laudos de vistoria ou atos equivalentes, com manifestação favorável à concessão do licenciamento da atividade econômica, conforme abaixo elencado:

I – manifestação dos órgãos competentes no Distrito Federal relativa ao manejo de resíduos sólidos, ao horário de funcionamento, em conformidade com a lista de atividades e diretrizes urbanísticas definidas para a área e localização em imóvel edificado;

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

II - vistorias realizadas pela Defesa Civil do Distrito Federal e pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, atestando que a edificação e as condições de funcionamento estão de acordo com as normas de segurança;

III - manifestação técnica favorável emitida pelo Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - BRASÍLIA AMBIENTAL, nos casos de risco ambiental;

IV - relatório de vistoria ou ato equivalente com manifestação favorável do órgão ou entidade competente para as atividades com o grau de risco alto listadas no Anexo VI.

Art. 13. Além dos documentos constantes do artigo 12, §4º, incisos I e II deste Decreto, o interessado deverá apresentar os seguintes documentos, para emissão da Autorização de Funcionamento nos casos abaixo descritos, sendo a instrução realizada em processo administrativo até a completa implantação dos módulos do Sistema de Registro e Licenciamento de Empresas (RLE):

I - projeto de arquitetura, para emissão da Autorização de Funcionamento em locais de concentração de público, com área construída superior a 200m², com capacidade total de público acima de 200 pessoas ou com subsolo com capacidade de público acima de 50 pessoas;

II - autorização do órgão educacional competente, em se tratando de atividade educacional privada;

III - termo de permissão de uso e comprovante de pagamento de preço público relativo a área que será ocupada, para atividades realizadas em mobiliário urbano;

IV - declaração de regularidade de uso da área a ser ocupada ou documento equivalente expedido pela Secretaria de Estado competente para funcionamento de atividade vinculada ao Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - PRÓ/DF e a outros programas instituídos pelo Governo do Distrito Federal;

V - comprovante de protocolo ou registro da atividade junto à Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, para a atividade relacionada com transporte de produtos de origem animal ou com produção e comercialização de sementes e mudas;

VI - cópia do Projeto de Instalação de Central de GLP, Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT de execução da Central de GLP, Teste de Estanqueidade da Central de GLP e respectiva ART/RRT, caso o estabelecimento fizer uso de mais de 39 kg de GLP;

VII - termo de anuência das empresas ou interessados, nos casos de solicitação de expedição de mais de uma autorização de funcionamento para um mesmo endereço, conforme modelo constante do Anexo V deste regulamento.

Art. 14. Em áreas rurais, para atividades comerciais, de prestação de serviços e industriais, deverá ser apresentado requerimento em modelo padrão constante do Anexo IV e os seguintes documentos:

I - inscrição no Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CFDF, quando as atividades pretendidas forem objeto de incidência do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS ou ambos;

II - comprovante de pagamento da Taxa de Funcionamento de Estabelecimento - TFE, de que trata a Lei Complementar nº 783, de 30 de outubro de 2008, e posteriores alterações, quando couber;

III - declaração da pessoa física ou jurídica, conforme modelo padrão constante do Anexo VIII deste decreto, de que cumpriu os requisitos discriminados no resultado da Viabilidade de Localização e atende as normas de segurança sanitária, de preservação ambiental e de prevenção contra incêndio e pânico;

IV - declaração da pessoa física ou jurídica, conforme modelo padrão constante do Anexo XII deste decreto, de que está ciente das exigências relativas aos sistemas e procedimentos de segurança contra incêndio e pânico;

V - projeto arquitetônico da edificação acompanhado da ART relativa ao projeto, registrado no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA ou de RRT registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal - CAU/DF, e laudo técnico que ateste as condições de segurança e estabilidade estrutural da edificação, nos termos do Anexo VII.

§1º A Administração Regional deverá provocar os órgãos e entidades competentes, juntando aos autos os seguintes documentos:

I - relatório de vistoria ou ato equivalente, com manifestação favorável do órgão ou entidade competente, para as atividades de risco listadas no Anexo VI;

II - relatório emitido pela Companhia Imobiliária de Brasília quanto à situação fundiária do imóvel;

III - manifestação técnica favorável emitida pelo Instituto Brasília Ambiental - IBRAM, nos casos de risco ambiental;

IV - vistorias realizadas pela Defesa Civil do Distrito Federal e pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, atestando que a edificação e as condições de funcionamento estão de acordo com as normas de segurança.

§2º Em se tratando de empreendimento cuja inscrição no CFDF não seja obrigatória, será necessária a apresentação, ainda, dos seguintes comprovantes:

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

I - de registro na Junta Comercial do Distrito Federal ou em Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas do Distrito Federal;

II - do exercício legal da atividade profissional regular, em se tratando de profissional autônomo estabelecido;

III - de utilização regular do imóvel onde se pretende desenvolver a atividade, constituído por um dos seguintes documentos:

a) registro de propriedade em cartório de registro de imóveis;

b) documento referente a arrendamento, usufruto, comodato, promessa de compra e venda, contrato de locação ou sublocação, ou declaração de ocupação fornecida por órgão público.

Art. 15. O prazo de vigência da autorização de área que disponha de regularidade fundiária é de 5 (cinco) anos - licença, e, no caso da autorização de área que não dispunha de regularidade fundiária, seu prazo de vigência é de 12 (doze) meses, ambos os prazos a contar da data da publicação da Lei nº 5.547, de 06.10.2015.

SEÇÃO IV

DA VISTORIA

Art. 16. A vistoria é o procedimento de fiscalização e controle realizado pelos órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta do Distrito Federal, realizada de forma permanente e a qualquer tempo.

§1º Os resultados das vistorias serão registrados por meio de Relatórios de Vistoria ou ato equivalente.

§2º As vistorias serão realizadas após o início de operação do estabelecimento, exceto quando se tratar de atividade classificada como de significativo potencial de lesividade (alto risco) nos termos do Anexo VI deste decreto, e disposições do artigo 18 §§1º e 2º da Lei nº 5.547/2015.

Art. 17. Os relatórios de vistoria ou atos equivalentes conterão as exigências específicas de cada órgão ou entidade de fiscalização e controle da Administração Pública Direta ou Indireta do Distrito Federal para o funcionamento do estabelecimento e observarão a legislação específica.

Parágrafo único: O interessado deverá cumprir as exigências formuladas pelos órgãos fiscalizadores e de controle, dentro do prazo máximo de 60 (sessenta) dias, ficando sujeito a posterior vistoria para verificação do seu atendimento.

Art. 18. Em se tratando de atividade classificada como de significativo potencial de lesividade (alto risco) nos termos do Anexo VI deste decreto, e disposições do artigo 18 §§1º e 2º da Lei nº 5.547/2015, o relatório de vistoria ou ato equivalente, com manifestação desfavorável de qualquer órgão de fiscalização e controle competente, impede a concessão de Autorização de Funcionamento pela Administração Regional.

SEÇÃO V

DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS COM SIGNIFICATIVO POTENCIAL DE LESIVIDADE

Art. 19. Consideram-se atividades econômicas com significativo potencial de lesividade, as relacionadas no Anexo VI deste Decreto, bem como aquelas assim classificadas em função da constatação dos critérios objetivos pré-estabelecidos no Sistema de Registro e Licenciamento de Empresas (RLE), conforme dispõe o artigo 18 § 2º da Lei nº 5.547/2015.

Art. 20. Para a autorização das atividades classificada como de significativo potencial de lesividade (alto risco) nos termos do Anexo VI deste decreto, e disposições do artigo 18 §§1º e 2º da Lei nº 5.547/2015, será obrigatória a vistoria prévia dos órgãos ou entidades constantes do Anexo VI deste Decreto, no prazo de 12 (doze) meses, com a emissão dos relatórios de vistoria ou ato equivalente, resguardado o disposto no Capítulo referente as penalidades deste Decreto.

Art. 21. Deverá o responsável legal pela empresa que exerça atividades classificada como de significativo potencial de lesividade (alto risco) nos termos do Anexo VI deste decreto, e disposições do artigo 18 §§1º e 2º da Lei nº 5.547/2015, apresentar, a cada cinco anos, laudo técnico referente à segurança da edificação e às condições de funcionamento, nos termos do modelo constante do Anexo XI deste Decreto.

§1º Após a apresentação do Laudo Técnico de que trata o caput deste artigo, a Administração Regional notificará os órgãos de fiscalização e controle responsáveis pela vistoria indicada no Anexo VI deste Decreto, para que realizem a avaliação e vistoria pertinentes.

§2º Fica excluída a apresentação de Laudo Técnico de que trata o caput deste artigo, o empreendimento que nesse período for fiscalizado pelo órgão ou entidade responsável pela vistoria indicada no Anexo VI deste Decreto, de acordo com a atividade desenvolvida, devendo o interessado apresentar à Administração Regional a vistoria respectiva.

§3º O prazo para apresentação do laudo técnico e demais documentos, de que trata este artigo, será contado a partir:

I - da data de emissão da Autorização de Funcionamento;

II - da apresentação da vistoria ou laudo técnico à respectiva Administração Regional;

III - do início da vigência da Lei nº 4.611, de 9 de agosto de 2011, para as autorizações de Funcionamento de atividades econômicas ou outros atos equivalentes, concedidas com base em Leis anteriormente vigentes.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Art. 22. A qualquer tempo, não tendo sido consideradas suficientes as medidas indicadas nos Laudos Técnicos de que tratam os artigos 23 e 28 deste Decreto, os órgãos de fiscalização e controle da Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal, no âmbito de suas respectivas competências, exigirão as medidas julgadas necessárias para a correção das irregularidades detectadas.

Parágrafo único: O não atendimento das exigências, de que trata este artigo, impedirá a concessão da autorização ou do alvará, ou a continuidade do funcionamento da atividade.

CAPÍTULO III - DOS PRAZOS

Art. 23. Para a expedição da Autorização de Funcionamento de atividades econômicas previstas na Lei nº 5.547/2015, devem ser observados os prazos especificados quanto à Viabilidade de Localização, às vistorias e à emissão de Autorizações, contados da data do respectivo requerimento:

I – até cinco dias úteis para a Viabilidade de Localização;

II – até trinta dias úteis para as vistorias em atividades classificadas como de significativo potencial de lesividade (alto risco);

III – até dez dias úteis para a Autorização de Funcionamento.

§1º Se constatada exigência relativa à documentação, os prazos serão reiniciados a partir do saneamento desta.

§2º Nos casos em que a exigência depender exclusivamente de ato a ser realizado pelo interessado, poderá o Administrador Regional, arquivar de forma terminativa o processo administrativo, ultrapassado o prazo de 60 (sessenta) dias da notificação do interessado quanto à exigência.

Art. 24. Na falta do cumprimento do prazo previsto no art. 25 deste Decreto, poderá o interessado apresentar, em substituição ao relatório de vistoria ou ato equivalente de que trata o art. 17 deste Decreto, laudos técnicos indicando as medidas, já existentes ou a serem implementadas, de segurança sanitária, de controle ambiental, de controle educacional e de segurança pública, necessárias ao funcionamento da atividade, conforme modelo constante do Anexo VII deste Decreto, ressalvados os casos exigidos em lei específica.

§1º Existindo medidas a serem implementadas, o autor do Laudo Técnico, de que trata o caput deste artigo, será responsável pelo acompanhamento de sua execução até o seu término.

§2º Os Laudos Técnicos, de que trata o caput deste artigo, serão encaminhados imediatamente ao seu recebimento, aos órgãos técnicos competentes do Distrito Federal, não sendo necessária, contudo, a sua aprovação prévia para a expedição da Autorização de Funcionamento de atividade econômica.

§3º O descumprimento injustificado dos prazos estabelecidos em lei ou regulamento, por culpa ou dolo, implicará responsabilidade do servidor que o causar, cabendo à chefia imediata promover a apuração de responsabilidade, nos termos da legislação vigente.

§4º Na falta de cumprimento do prazo previsto no art. 20 deste Decreto, a Administração Regional deverá notificar o órgão de fiscalização e controle competente para apresentar resposta no prazo de 72 (setenta e duas) horas, com o devido parecer da vistoria da atividade de risco.

Art. 25. Conforme análise realizada pela Administração Regional competente, o interessado deve apresentar, no prazo de até 12 (doze) meses, salvo quando o Poder Público der causa ao impedimento, todos os documentos necessários à emissão da Autorização de Funcionamento, sob pena de anulação dos mesmos.

CAPÍTULO IV

DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

SEÇÃO I

DAS NORMAS GERAIS DE APLICAÇÃO

Art. 26. O agente público que tenha ciência da ocorrência de infração na região administrativa em que atua deve adotar as providências para que o fato seja apurado, bem como proceder ao seu encaminhamento, se for o caso, aos órgãos competentes.

Parágrafo Único – No caso da AGEFIS, as ações fiscais ocorrerão mediante programações fiscais ou atos equivalentes, por designação da chefia.

Art. 27. Considera-se infração administrativa:

I – toda ação ou omissão que importe inobservância dos preceitos deste decreto, de sua regulamentação e de demais instrumentos legais afetos;

II – o desacato ao responsável pela fiscalização.

Art. 28. A autoridade pública que tenha ciência da ocorrência de infração na região administrativa em que atua deve adotar as providências para que o fato seja apurado, bem como proceder ao seu encaminhamento, se for o caso, aos órgãos de apuração de infrações penais.

Art. 29. As infrações às obrigações instituídas nesta Lei e na sua regulamentação sujeitam o infrator às seguintes penalidades administrativas, sem prejuízo de outras previstas em leis específicas:

I – advertência;

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

II - multa;

III - interdição parcial ou total do estabelecimento ou da atividade;

IV - apreensão de mercadorias e equipamentos;

V - cassação da autorização de funcionamento.

§1º As sanções previstas neste artigo são aplicadas pela autoridade competente, na forma do regulamento.

§2º No caso de o proprietário, o locatário ou o responsável se recusar a assinar o documento de notificação, o agente fiscalizador deve fazer constar a ocorrência no próprio documento.

§3º A aplicação das penalidades previstas nesta Lei deve ser feita sem prejuízo da exigência dos tributos devidos e das providências necessárias à instauração da ação penal cabível, inclusive por crime de desobediência.

§4º Aplicadas as penalidades previstas nesta Lei, são garantidos aos infratores o contraditório e a ampla defesa, conforme regulamento.

§5º Para fiscalização do cumprimento das disposições deste decreto e da respectiva regulamentação, pode ser requisitado pelos órgãos ou pelas entidades do Distrito Federal apoio dos órgãos de segurança pública necessário às atividades de fiscalização.

Art. 30. A advertência é aplicada por meio de notificação, estabelecendo prazo de 30 (trinta) dias para regularização, podendo ser prorrogado por até 30 (trinta) dias, a critério da autoridade fiscalizadora.

Art. 31. Considera-se infratora a pessoa física ou jurídica de direito público ou privado que se omita ou pratique ato em desacordo com esta Lei ou que induza, auxilie ou constranja alguém a fazê-lo.

§1º É considerado infrator reincidente aquele que comete a mesma infração no período de 12 meses, tendo como termo inicial a data de decisão administrativa definitiva sobre eventual impugnação.

§2º É considerada infração continuada a manutenção da ação ou da omissão imputável dentro do período de 30 dias da penalização originária.

Art. 32. A microempresa e a empresa de pequeno porte, assim definidas nos termos da Lei Complementar federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, devem ser notificadas para cumprimento das obrigações previstas nesta Lei e na respectiva regulamentação, antes da devida penalização, sempre que for aplicável o critério da dupla visita nos termos dos arts. 34 a 37 da Lei nº 4.611, de 9 de agosto de 2011.

SEÇÃO II

DAS MULTAS

Art. 33. As ações ou as omissões que importem desobediência às disposições deste decreto ficam sujeitas à imposição das seguintes multas:

I - relativas às autorizações previstas no art. 1º, nos seguintes casos:

a) exercer atividade econômica ou auxiliar sem a prévia Viabilidade de Localização - multa de R$1.240,00;

b) exercer atividade econômica ou auxiliar sem as prévias Autorizações de Funcionamento dos órgãos ou das entidades do Distrito Federal responsáveis pela respectiva fiscalização - multa de R$930,00;

c) exercer atividade econômica ou auxiliar sem a renovação das Autorizações de Funcionamento cujo prazo de validade tenha se expirado ou das quais tenham sido alterados os critérios que foram utilizados para definição do potencial de lesividade - multa de R$620,00;

II - relativas à localização da empresa e seus estabelecimentos:

a) informar endereço inexato de estabelecimento de empresa - considera-se que o estabelecimento exerce atividade econômica ou auxiliar sem a prévia Viabilidade de Localização;

b) deixar de informar o cadastro imobiliário fiscal de todos os imóveis que compõem o estabelecimento - multa de R$930,00 por unidade não informada;

c) informar metragem inexata do estabelecimento - multa de R$930,00;

III - relativas ao exercício de atividade econômica ou auxiliar:

a) informar códigos da CNAE inexatos - considera-se que o estabelecimento exerce atividade econômica ou auxiliar sem a prévia Viabilidade de Localização;

b) deixar de cumprir ou desobedecer a restrição ao exercício das atividades econômicas ou auxiliares imposta na concessão da Viabilidade de Localização - multa de R$620,00;

c) deixar de cumprir ou desobedecer a condição para o exercício das atividades econômicas ou auxiliares imposta na concessão da Autorização de Funcionamento - multa de R$930,00;

IV - relativas aos procedimentos para concessão da Autorizações de Funcionamento:

a) obter Autorizações de Funcionamento mediante apresentação de documentação falsificada, inapta ou eivada de vícios na respectiva elaboração perante órgãos ou entidades do Distrito Federal responsáveis pelas respectivas concessões - multa de R$1.240,00;

b) obter Autorizações de Funcionamento mediante apresentação de declarações falsas e de dados inexatos perante órgãos ou entidades do Distrito Federal responsáveis pelas respectivas concessões - multa de R$1.240,00;

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

V - relativas ao tratamento aos agentes de fiscalização e suas determinações:

a) deixar de cumprir notificação regular e manifestamente legal expedida por agente de órgão ou entidade do Distrito Federal responsáveis pela fiscalização - multa de R$620,00;

b) desacatar os agentes de órgãos ou entidades do Distrito Federal com a intenção de impedir, embaraçar ou se evadir à ação legítima e manifestamente legal de fiscalização - multa de R$930,00.

§1º Não deve ser aplicada cumulativamente a multa a que se refere o inciso I nas hipóteses dos incisos II, III e IV deste artigo.

§2º Ressalvado o caso do § 1º, a imposição de multa para uma infração não exclui a aplicação de multa fixada para outra, caso constatada, nem a aplicação de outras penalidades cabíveis.

Art. 34. Os valores de que trata o art. 39 são multiplicados pelo índice "k", tomando-se por base as seguintes categorias de empreendedores e de empreendimentos:

I - microempresas: k = 3;

II - empresas de pequeno porte: k = 5;

III - empresas de médio porte: k = 7;

IV - demais empresas: k = 10.

Parágrafo Único - Na impossibilidade de enquadramento de porte do estabelecimento comercial, será aplicado o fator k=3.

Art. 35. O pagamento da multa não exime o infrator da obrigação de reparar os danos resultantes da infração, nem o libera do cumprimento da exigência prevista nesta Lei e na respectiva regulamentação.

Art. 36. As multas previstas no inciso I do art. 39 da Lei nº 5.547/2015 devem ser aplicadas com acréscimo de 100% nas hipóteses em que o tempo de exercício das atividades econômicas ou auxiliares no momento da constatação seja superior a 180 dias do respectivo início.

Art. 37. As multas aplicadas nos termos do art. 39 da Lei nº 5.547/2015 devem ter acréscimo de 100% nos seguintes casos:

I - se houver reincidência ou infração continuada;

II - nas hipóteses em que o infrator esteja desenvolvendo atividade considerada de significativo potencial de lesividade.

Art. 38. As multas previstas no art. 39, I, a, e III, a, da Lei nº 5.547/2015 devem ser aplicadas considerando cada atividade econômica ou auxiliar exercida no momento da constatação.

Art. 39. As multas previstas art. 39, I, b e c, e III, a, da Lei nº 5.547/2015 devem ser aplicadas por cada órgão ou entidade do Distrito Federal responsável pela fiscalização das atividades econômicas ou auxiliares exercidas no momento da constatação.

Art. 40. Aos valores das multas aplicadas e não recolhidas no prazo legal são acrescidos os respectivos encargos moratórios.

Art. 41. O valor final das multas aplicadas é reduzido em 50% nas hipóteses em que o infrator seja microempresa e empresa de pequeno porte, assim definidas nos termos da Lei Complementar federal nº 123, de 2006.

SEÇÃO III

DA INTERDIÇÃO

Art. 42. A interdição das atividades econômicas e auxiliares será formalizada mediante auto de interdição, emitida pelo órgão fiscalizador competente, de acordo com a atividade econômica desenvolvida nas hipóteses em que o infrator:

I - promova a respectiva localização e exercício de atividade econômica e auxiliar sem a obtenção prévia das autorizações previstas no art. 1º da Lei nº 5.547/2015;

II - deixe de cumprir as restrições para o exercício das atividades econômicas e auxiliares impostas no ato de concessão da Viabilidade de Localização, nos termos do art. 12, II da Lei nº 5.547/2015;

III - deixe de cumprir as condições para o exercício das atividades econômicas e auxiliares impostas no ato de concessão das Autorizações de Funcionamento;

IV - deixe de cumprir as notificações formuladas pelos agentes dos órgãos ou das entidades do Distrito Federal responsáveis pela fiscalização.

§1º A reincidência de descumprimento do horário estabelecido na legislação sujeita o infrator a interdição por 24 horas, não se excluindo a aplicação de outras penalidades.

§2º O período de interdição é dobrado a cada reincidência.

§3º O período de aplicação da penalidade de interdição deve ser objeto de termo específico, nos termos de regulamento, expedido pelos agentes dos órgãos ou das entidades do Distrito Federal responsáveis pela fiscalização, e deve ser adequado ao cumprimento das respectivas obrigações exigidas.

§4º Na hipótese do funcionamento de mais de uma atividade no mesmo estabelecimento, a interdição parcial permitirá a continuidade do funcionamento das demais atividades autorizadas.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Art. 43. O órgão ou a entidade do Distrito Federal que aplique penalidade de interdição de empresa, estabelecimento ou atividade econômica e auxiliar deve comunicá-la aos demais órgãos e entidades responsáveis pela respectiva fiscalização e aos órgãos de segurança pública, visando à efetividade e à garantia do exercício integrado do poder de polícia e do cumprimento da interdição.

Art. 44. Cabe interdição sumária no caso de estabelecimento que exerça atividade de significativo potencial de lesividade e que não possua Autorização de Funcionamento ou tenha suas autorizações cassadas.

Art. 45. A desinterdição da empresa, do estabelecimento ou da atividade econômica ou auxiliar deve ser objeto de termo específico expedido pelos agentes dos órgãos ou das entidades do Distrito Federal responsáveis pela fiscalização, nos termos de regulamento, e fica condicionada ao cumprimento das obrigações exigidas.

SEÇÃO IV

DA APREENSÃO DE MERCADORIAS E EQUIPAMENTOS

Art. 46. A apreensão de mercadorias ou equipamentos provenientes de instalação e funcionamento de estabelecimento ou atividade econômica irregular é efetuada pelos órgãos ou pelas entidades de fiscalização, que devem providenciar a respectiva remoção para depósito público ou para local determinado pelo órgão competente, ou nomear fiel depositário, na forma da lei civil.

§1º A apreensão é formalizada por meio de auto de apreensão contendo o local da apreensão, a identificação do eventual proprietário, possuidor ou detentor, as quantidades e, de forma discriminada, dados necessários à correta identificação das mercadorias ou dos equipamentos.

§2º A devolução das mercadorias e dos equipamentos apreendidos fica condicionada ao pagamento das despesas de que trata o § 3º deste artigo.

§3º Os gastos efetivamente realizados com remoção, transporte e depósito de mercadorias e equipamentos apreendidos são ressarcidos ao Poder público, mediante pagamento de valor calculado com base em preços definidos em regulamento específico, independentemente da devolução do bem.

§4º O órgão competente deve fazer publicar no Diário Oficial do Distrito Federal, no prazo de 5 dias, a relação de mercadorias e equipamentos apreendidos, quando não forem identificados seus proprietários.

§5º A solicitação de devolução de mercadorias e equipamentos apreendidos é feita no prazo de 30 dias, contados do primeiro dia útil subsequente à data da lavratura do auto de apreensão ou, na falta de identificação de seus proprietários, da publicação a que se refere o § 4º deste artigo, sob pena de perda do bem.

§6º O interessado pode reclamar as mercadorias e os equipamentos apreendidos antes da publicação de que trata o § 4º deste artigo.

§7º A mercadoria ou o equipamento apreendido e removido para depósito não reclamado no prazo do § 5º deste artigo é tido por abandonado, na forma da legislação específica do órgão fiscalizador.

§8º As mercadorias e os equipamentos apreendidos e não devolvidos nos termos deste decreto são incorporados ao patrimônio do Distrito Federal, doados ou vendidos a critério do Poder Executivo, em ação motivada.

§9º Nos casos em que seja impraticável a lavratura imediata do auto de apreensão, deve ser lavrado o termo de retenção de volumes.

§10 Inexistindo recurso pendente de análise ou ultrapassado o prazo recursal, e inexistindo ação judicial sobre o ato de interdição, poderá o órgão fiscalizador promover a apreensão das mercadorias, máquinas e equipamentos, demonstrado ser a medida imprescindível a preservação da saúde e segurança pública, devendo ser instaurado imediatamente processo administrativo, respeitada a ampla defesa e contraditório.

Art. 47. A autoridade fiscal pode, mediante lavratura de termo próprio, nomear fiel depositário para a guarda das mercadorias e dos equipamentos apreendidos, o qual fica sujeito ao disposto no art. 647 combinado com o art. 652 do Código Civil.

§1º O depósito se dá de forma a não onerar os cofres públicos.

§2º Em caso de apreensão de recipientes com material inflamável ou tóxico, a autoridade competente pode determinar que fiquem depositados no próprio estabelecimento, à disposição do órgão que realizou a apreensão.

Art. 48. É do proprietário o ônus decorrente de eventual perecimento natural ou perda de valor das mercadorias e dos equipamentos apreendidos.

SEÇÃO V

DA CASSAÇÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE FUNCIONAMENTO

Art. 49. A penalidade de cassação da Autorização de Funcionamento concedida para atividades econômicas e auxiliares é aplicada pelos respectivos órgãos ou entidades do Distrito Federal responsáveis pela fiscalização, conforme regulamento, nas hipóteses em que o infrator:

I - deixe de cumprir de forma insanável as condições para o exercício das atividades econômicas e auxiliares impostas no ato de concessão das Autorizações de Funcionamento;

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

II - deixe de cumprir de forma insanável as obrigações previstas nesta Lei, na sua regulamentação e na legislação de regência do respectivo órgão ou entidade do Distrito Federal responsável pela fiscalização;

III - deixe de cumprir reiteradamente as notificações formuladas pelos agentes dos órgãos ou das entidades de fiscalização;

IV - deixe de cumprir as obrigações necessárias à manutenção da inscrição no Cadastro Fiscal do Distrito Federal;

V - seja reincidente na mesma infração por mais de 3 vezes num período de 12 meses;

VI - apresente documentação falsificada, inapta ou eivada de vícios na respectiva elaboração perante os órgãos ou as entidades do Distrito Federal concedentes;

VII - apresente declarações falsas e dados inexatos perante os órgãos ou as entidades do Distrito Federal concedentes.

Parágrafo único: A consulta de que trata o art. 3º deve refletir a situação da cassação das Autorizações de Funcionamento de empresa, estabelecimento ou atividade econômica e auxiliar, inclusive dos motivos que a provocaram.

Art. 50. A imposição da penalidade de cassação não exclui a aplicação das multas fixadas no art. 39 da Lei nº 5.547/2015, nem a aplicação de outras penalidades cabíveis.

Parágrafo Único - Compete as Administrações Regionais proceder a revogação das Autorizações, dar publicidade ao ato praticado e comunicar aos órgãos fiscalizadores para adoção das devidas providências.

CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇOES ESPECIAIS

Art. 51. O responsável legal da empresa deverá declarar que o empreendimento atende as normas da segurança sanitária, da preservação ambiental, e da prevenção contra incêndio e pânico, conforme modelo constante do Anexo VIII deste Decreto.

Art. 52. Poderá ser expedida mais de uma Autorização de Funcionamento para um mesmo endereço, desde que haja independência de funcionamento das atividades, em sala, loja ou parte do estabelecimento.

§1º Entender-se-á como parte de um estabelecimento, para fins de concessão de Autorização de Funcionamento, a divisão de uma unidade imobiliária, com ou sem separação física.

§2º O licenciamento de parte de um estabelecimento ocorrerá quando a Autorização for concedido para atividade instalada em unidade imobiliária, onde já exista atividade diversa.

§3º Sem prejuízo do cumprimento das demais exigências legais pertinentes, a concessão da Autorização de Funcionamento de parte de um estabelecimento de que trata o parágrafo anterior, será condicionada à apresentação de anuência do titular ou responsável pela atividade primeiramente licenciada ou autorizada para o local, conforme Anexo V deste Decreto.

§4º O estabelecimento licenciado ou autorizado como parte de outro deverá atender às exigências e parâmetros relativos à área dos ambientes ou compartimentos necessários à sua instalação previstos na Lei nº 2.105, de 08 de outubro de 1998, e posteriores alterações, e seu regulamento.

§5º As atividades licenciadas ou autorizadas nos termos deste artigo não poderão caracterizar a alteração ou extensão dos usos ou atividades permitidos na legislação urbanística para a unidade imobiliária.

Art. 53. É vedada a emissão de Autorização de Funcionamento para edificações que estejam interditadas por risco em sua estrutura, devendo os órgãos de fiscalização e licenciadores, informar à respectiva Administração Regional acerca da irregularidade constatada, bem como toda e qualquer interdição realizada.

Art. 54. Deverá ser precedido de novo processo administrativo a autorização quando o empreendimento:

I - alterar seu endereço;

II - mudar de atividade ou de uso do estabelecimento;

III - tiver acréscimo de área construída;

IV - alterar sua capacidade máxima de público;

V - incluir o uso, armazenamento ou estocagem de líquidos inflamáveis, líquidos combustíveis e pólvora;

VI - incluir o uso de mais de 39kg de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP;

VII - incluir procedimentos médicos de sedação e internação;

VIII - incluir uso de macas.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 55. Os órgãos e entidades técnicas da Administração Pública direta e indireta do Distrito Federal expedirão, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, as instruções necessárias ao cumprimento do estabelecido neste Decreto, relativamente às suas respectivas áreas de atuação.

Art. 56. Os órgãos públicos com competência em qualquer das fases do processo de análise de Viabilidade de Localização e expedição de Autorização de Funcionamento de Atividades econômicas previstas na Lei nº 5.547/2015 deverão limitar-se a indicar a realização de vistorias e atos administrativos que encontrem

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

previsão na Lei nº 5.547/2015, nos decretos regulamentadores e normas específicas às atividades econômicas, devendo a decisão ser formal, fundamentada técnica e juridicamente, cientificado pessoalmente o representante legal da empresa e publicado extrato da decisão no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 57. A realização de vistoria técnica ou apresentação de laudo técnico não desobriga o interessado de apresentar, ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, os projetos específicos de que trata o art. 16 do Regulamento de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 21.361, de 20 de julho de 2000, e suas posteriores alterações.

Art. 58. O Laudo Técnico de que trata este Decreto deverá ser expedido por empresa ou profissional habilitado e registrado em órgão de classe.

Parágrafo único: O Laudo Técnico elaborado por Engenheiro ou Arquiteto deverá ser acompanhado de ART ou RRT, respectivamente.

Art. 59. Os valores da taxa para emissão da Autorização de Funcionamento de cada exercício serão tornados públicos por meio da publicação, pela Agência de Fiscalização do Distrito Federal, de Edital de Aviso de Lançamento, no início de cada ano.

Art. 60. A emissão de Autorização de Funcionamento em áreas passíveis de regularização fundiária, urbanística e ambiental, não implicará reconhecimento de posse ou de titularidade de domínio, nem produzirá compromisso ou presunção de regularidade da ocupação.

Art. 61. As Autorizações de Funcionamento com prazo indeterminado emitidos com base em leis anteriores permanecem válidos pelo prazo de 5 (cinco) anos, conforme dispõe o artigo 61 da Lei nº 5.547/2015.

Art. 62. A Secretaria de Economia, Desenvolvimento Sustentável e Turismo do Distrito Federal cumprirá em razão do Acordo de Cooperação Técnica firmado com a Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República a gestão do Sistema de Registro e Licenciamento de Empresas (RLE), podendo, para tanto, expedir atos normativos, bem como os atos necessários a eficaz aplicação das disposições da Lei nº 5.547/2015 e seus decretos regulamentadores.

Art. 63. Quanto a exigências pertinentes a Carta de Habite-se para Viabilidade de Localização ou Autorização de Funcionamento das atividades econômicas deverão ser aplicadas as disposições da Lei nº 5.547/2015, excepcionando-se apenas os casos em que exista legislação especial referente a atividade econômica em análise.

Art. 64. As vistorias necessárias à concessão de Autorização de Funcionamento no Distrito Federal quando referentes a atividades classificadas como de significativo potencial de lesividade (alto risco) deverão ser executadas pelos órgãos após completa apresentação dos documentos necessários, em prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo, diante de impossibilidade técnica, ser justificada pelas autoridades licenciadoras ou vistoriadoras.

Parágrafo único: Nos casos em que as atividades econômicas são classificadas inicialmente como de pequeno potencial de lesividade (baixo risco) mas que em razão do modo de operação, circunstância ou fator, necessite de vistoria nos termos da legislação vigente, os órgãos licenciadores e vistoriadores terão prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da completa entrega da documentação apta a realização e expedição do laudo ou documento competente.

Art. 65. À exceção das disposições legais que contem expressamente indicação de prazo, todos os demais atos e prazos vinculados às atividades econômicas dispostas na Lei nº 5.547/2015 e neste decreto, serão de 30 (trinta) dias a contar da cientificação do interessado, podendo ser prorrogado, por meio de decisão fundamentada da autoridade licenciadora ou fiscalizadora, com publicação de extrato da decisão.

Art. 66. Todos os atos necessários à análise e expedição da Viabilidade de Localização e Autorizações de atividades econômicas serão realizados nas Administrações Regionais competentes, por meio de processo administrativo, devendo ser autuado, instruído por meio da Coordenação Executiva da Administração Regional, Gerência de Aprovação e Licenciamento (GEALIC),

Núcleo de Licenciamento de Obras e Atividades econômicas, com manifestação técnica e submetido à Assessoria Técnica para manifestação jurídica antes da expedição das Autorizações pelo Administrador Regional.

Art. 67. Os procedimentos presenciais previstos neste regulamento poderão ser realizados por meio eletrônico, de forma integrada entre órgãos e entidades da Administração Pública.

Art. 68. A Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal disponibilizará aos órgãos de licenciamento e fiscalização o acesso às informações cadastrais dos contribuintes inscritos no CFDF e ao banco de dados referente ao IPTU.

Art. 69. A Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal encaminhará, mensalmente, às Administrações Regionais, a relação dos empreendimentos cuja inscrição tenha sido cancelada.

Art. 70. Os órgãos e entidades técnicas da Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal expedirão, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, as instruções necessárias ao cumprimento do estabelecido neste decreto, relativamente às suas respectivas áreas de atuação.

Art. 71. Este Decreto não se aplica à atividade agrícola primária anterior ao processo de transformação pela agroindústria.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Parágrafo único: Para os fins do caput deste artigo, entende-se por atividade agropecuária primária a produção ou cultivo vegetal, incluindo a atividade de agricultura, extrativismo e colheita de frutos silvestres, a caça e pesca e a ordenha e criação de animais antes do abate.

Art. 72. Aplicam-se as disposições previstas na Lei 5.547/2015 e as disposições deste decreto, no que couber, para o registro e licenciamento de empresas no Distrito Federal realizados por meio do Sistema RLE.

Parágrafo único: Para aplicação das normas deste decreto, aos registros e licenciamentos de empresas por meio do Sistema virtual do RLE, deverão ser atendidas as diretrizes de auto declaração e as regras próprias de uso do Sistema RLE.

Art. 73. Os órgãos licenciadores do Distrito Federal deverão no prazo de 5 (cinco) dias, encaminhar programação de vistorias referentes as atividades econômicas classificadas como de significativo potencial de lesividade (alto risco) às Administrações Regionais, com a instituição de força-tarefa visando dar celeridade a expedição dos laudos, vistorias e atos pertinentes.

Parágrafo único: A coordenação dos trabalhos da força-tarefa instituída por meio deste artigo será realizada pela AGEFIS.

Art. 74. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 75. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 35.815, de 16.09.2014 e o Decreto nº 36.924, de 27.11.2015.

Brasília, 04 de dezembro de 2015.

128º da República e 56º de Brasília

RODRIGO ROLLEMBERG

Anexos em Arquivo

Fechar

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

MILLENIUM MCS COMERCIAL

ENTREGA IMEDIATA – ESTOQUE LIMITADO

Pagamento avista

Pedido mínimo 100 unidades

Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Marca/Modelo Registro Ministério da Saúde.
100 unid	Avental cirúrgico descartável sms 45g/m² punho em malha ESTERIL	R$ 29,80	R$ 2.980,00	

Frete FOB – por conta do comprador

AVENTAL CIRÚRGICO DESCARTÁVEL (Estéril)

Esterilizado por ETO (Óxido de Etileno) / Embalagem Grau Cirúrgica Termo-selada

Identificação do produto:
Confeccionado em SMS (SPUNBOND MELTBLOWN SPUNBOND) estéril, gramatura 45 g/m2, na cor azul. Produto de uso único, atóxico e hipoalergênico. Tamanhos:

Indicação de uso:
Área medica hospitalar

O **Não-tecido SMS Grau Médico** é composto de fibras 100% polipropileno, e apresenta como característica uma estrutura plana, flexível e porosa, constituída de uma manta de filamentos orientados ao acaso e consolidados termicamente.

Difere do tecido de algodão por não apresentar entrelaçamento organizado dos fios

Proposta MILLENIUM (27527229) SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 528
Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Descrição:

O **Não-tecido SMS Grau Médico** é composto de três camadas unidas termicamente, sendo duas camadas externas produzidas no processo ***Spundbond*** e compostas por fibras contínuas que conferem ao material resistência mecânica e maleabilidade, e outra camada interna produzida pelo processo ***Meltblown*** e composta por um denso aglomerado de microfibras agindo como uma excelente barreira contra agentes contaminantes.

CARACTERÍSTICAS E CERTIFICAÇÕES DA MATÉRIA-PRIMA E PRODUTOS

- ✓ Matéria prima com altos níveis de coluna d'água (impermeável).
- ✓ Barreira de proteção microbiana.
- ✓ Baixa liberação de partículas.
- ✓ Anti-estático.
- ✓ Não-tóxico.
- ✓ Maleável e de fácil manuseio.
- ✓ Laudos em conformidade com ABNT NBR 16064, produzidos em laboratórios certificados com NBR ISO/IEC 17025.
- ✓ Cadastro na ANVISA.

Proposta MILLENIUM (27527229) SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 529
Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

CASA DO farmacêutico
DROGARIAS

Rio de Janeiro, 23 de março de 2020.

Ao

Governo do Distrito Federal.

Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal

Subsecretaria de Administração Geral - SUAG/SES

Ref.:Proposta de Preços em atendimento ao Ofício Nº 313/2020 - SES/SUAG

Premium Medicamentos Crx LTDA, estabelecida na Estrada do Galeão, 1334 – Loja A - Jardim Carioca - CEP: 21.931-522 na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, devidamente inscrita no CNPJ nº26.214.156/0001-69, neste ato representada pelo seu representante legal abaixo assinado, vem apresentar sua proposta de preços de acordo com o Ofício Nº 313/2020 - SES/SUAG, referente aos itens, conforme relacionados abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MARCA PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
13	**MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL.** Aplicação: proteção de vias aéreas, para uso em serviços de saúde. Composição: Máscara em tecido não tecido (TNT) a base de polipropileno, em três camadas, com elemento filtrante e eficiência superior a 95% para partículas de 3,2µm, clipe nasal embutido não perfurante, sem memória, com tiras ajustáveis de amarrar. Tamanho: mínimo 17cmx17cm aberta. Processo de esterilização: não estéril. Forma de apresentação: Unidade (UN) **Prazo de validade:** 2 (dois) anos.	UN	LEMGRUBER	200.000	R$ 8,11 (Oito reais e onze centavos)	R$ 1.622.000,00 (Um milhão seiscentos e vinte e dois mil reais)

Proposta CASA DO FARMACÊUTICO (27527421) SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 520

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

CASA DO farmacêutico
DROGARIAS

14	**LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL DE LÁTEX TAMANHO "P".** Aplicação: uso em técnica não estéril como proteção do profissional. Material: látex íntegro. Tamanho: pequeno. Características Adicionais: ambidestra, lubrificada com pó bioabsorvível atóxico, que não cause danos ao organismo em condições normais de uso, devem apresentar boa resistência ao calçar, com látex íntegro, sem manchas, sem ponto de acúmulo látex e tamanho de acordo com a especificação, deve estar devidamente embalada de forma a permitir o empilhamento, transporte e armazenamento, a embalagem deve conter o tamanho, o lote, a data de fabricação e de validade, conter número do C.A. Apresentação: embalagem contendo 100 (cem) unidades acondicionadas em caixa. Unidade De Estoque: unidade (UN), Código SES: 092407 **Prazo de validade:** 2 (dois) anos.	UN	DESCARPACK	3.000	R$ 1,00 Hum real)*	R$ 3.000,00 (Três mil reais)
15	**LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL DE LÁTEX TAMANHO "M".** Aplicação: uso em técnica não estéril como proteção do profissional. Material: látex íntegro. Tamanho:	UN	DESCARPACK	7.000	R$ 1,00 Hum real)*	R$ 7.000,00 (sete mil reais)

Proposta CASA DO FARMACÊUTICO (27527421) SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 521
Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

CASA DO farmacêutico
DROGARIAS

	médio. Características Adicionais: ambidestra, lubrificada com pó bioabsorvível atóxico, que não cause danos ao organismo em condições normais de uso, devem apresentar boa resistência ao calçar, com látex íntegro, sem manchas, sem ponto de acúmulo látex e tamanho de acordo com a especificação, deve estar devidamente embalada de forma a permitir o empilhamento, transporte e armazenamento, a embalagem deve conter o tamanho, o lote, a data de fabricação e de validade, conter número do C.A. Apresentação: embalagem contendo 100 (cem) unidades acondicionadas em caixa. Unidade De Estoque: unidade (UN), Código SES: 092408. **Prazo de validade:** 2 (dois) anos.					
16	**LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL DE LÁTEX TAMANHO "G".** Aplicação: uso em técnica não estéril como proteção do profissional. Material: látex íntegro. Tamanho: grande. Características Adicionais: ambidestra, lubrificada com pó bioabsorvível atóxico, que não cause danos ao organismo em condições normais de uso, devem apresentar boa resistência ao calçar,	UN	DESCARPACK	12.000	R$ 1,00 Hum real)*	R$ 12.000,00 (Doze mil reais)

Proposta CASA DO FARMACÊUTICO (27527421) SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 522
Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

	com látex íntegro, sem manchas, sem ponto de acúmulo látex e tamanho de acordo com a especificação, deve estar devidamente embalada de forma a permitir o empilhamento, transporte e armazenamento, a embalagem deve conter o tamanho, o lote, a data de fabricação e de validade, conter número do C.A. Apresentação: embalagem contendo 100 (cem) unidades acondicionadas em caixa. Unidade De Estoque: unidade (UN), Código SES: 092409. **Prazo de validade:** 2 (dois) anos.					

***Valor equivalente a caixa de 100 unidades - 100 UN = R$ 100,00**

Prazo de Validade:

Todos os itens possuem prazo de validade de 2 (dois) anos, contados da data de sua entrega.

Declarações:

Declaramos expressamente que os preços oferecidos englobam todos os tributos, fretes, seguros e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta Dispensa.

Declaramos expressamente que seremos responsáveis pela entrega do material necessário para executar o serviço de acordo com o Projeto Básico.

Interessada:

Razão Social: Premium Medicamentos Crx LTDA

CNPJ: 26.214.156/0001-69

Endereço: Estrada do Galeão, 1334 – Loja A - Jardim Carioca - Jardim Carioca
CEP: 21.931-522 - Rio de Janeiro – RJ

Proposta CASA DO FARMACÊUTICO (27527421) SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 522
Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

CASA DO farmacêutico
DROGARIAS

Dados bancários:

Razão Social: Premium Medicamentos Crx LTDA

CNPJ.: 26.214.156/0001-69

Nome da Instituição Bancária: Banco do Brasil S.A

Banco: 001

Agência: 0549-5

Conta corrente Jurídica: 00000158915-6

Sem mais,

Atenciosamente.

Premium Medicamentos Crx LTDA
Vilton Juarez Garça Lima
CPF: 013.033.677-77
CEO Empresa

Proposta CASA DO FARMACÊUTICO (27527421) SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 524
Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

ITEM	QUANTITATIVO	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO	CASA DO FARMACEUTICO		METHABIO		MILLENIUM		PRO SAÚDE		WINNER	
			QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO
1 - MACACÃO PARA PULVERIZAÇÃO	**24.750**	**R$ 31,8967**										
2 - PROTETOR FACIAL COM VISEIRA FLEXIVEL	**732**	**R$ 16,4000**										
3 - SAPATILHA DESCARTÁVEL	**112.760**	**R$ 0,2020**									**112.760**	**R$ 0,8500**
4 - MACACÃO PROTETOR PARA QUIMIOTERAPIA, Tamanho: GG	**1.566**	**R$ 14,0000**									**1.566**	**R$ 69,0000**
5 - TOUCA HOSPITALAR DESCARTÁVEL	**1.207.637**	**R$ 0,0600**									**1.207.637**	**R$ 0,4000**
6 - ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL ANTIEMBAÇANTE	**732**	**R$ 6,3280**							**200**	**R$ 16,9900**		
7 - AVENTAL/CAPOTE CIRÚRGICO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TAMANHO ´M´	**83.102**	**R$ 10,3820**					**100**	**R$ 29,8000**				
8 - AVENTAL/CAPOTE CIRÚRGICO ESTÉRIL, TAMANHO G	**95.699**	**R$ 9,9900**										
9 - LUVA NITRÍLICA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO P, NÃO ESTÉRIL	**174.110**	**R$ 0,1607**			**174.110**	**R$ 0,3100**						
10 - LUVA NITRÍLICA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO G, NÃO ESTÉRIL	**320.040**	**R$ 0,1600**			**320.040**	**R$ 0,3100**			**9.000**	**R$ 0,2700**		
11 - LUVA NITRÍLICA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO M, NÃO ESTÉRIL	**359.927**	**R$ 0,1667**			**359.927**	**R$ 0,3100**			**4.000**	**R$ 0,2700**		
12 - MáSCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA PFF2 (Equivalente a N95)	**27.518**	**R$ 2,1500**										
13 - MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL	**2.266.773**	**R$ 0,1150**	**200.000**	**R$ 8,1100**								
14 - LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL DE LÁTEX TAMANHO "P"	**22.631.378**	**R$ 0,1500**	**3.000**	**R$ 1,00**	**22.631.378**	**R$ 0,3100**			**900.000**	**R$ 0,3200**		
15 - LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL DE LÁTEX TAMANHO "M"	**15.879.797**	**R$ 0,1527**	**7.000**	**R$ 1,00**	**15.879.797**	**R$ 0,3100**			**1.200.000**	**R$ 0,3200**		
16 - LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL DE LÁTEX TAMANHO "G"	**8.220.426**	**R$ 0,1520**	**12.000**	**R$ 1,00**	**8.220.426**	**R$ 0,3100**			**180.000**	**R$ 0,3200**		

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Diretoria de Aquisições Especiais

Gerência de Aquisições Especiais

Despacho - SES/SUAG/DAESP/GEAQ

Brasília-DF, 24 de março de 2020.

À

SUAG

Trata o presente processo da aquisição, em caráter emergencial, de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para o combate da disseminação do COVID-19 para atender a demanda da Rede SES/DF, conforme especificações, condições e quantitativos constantes no Projeto Básico (37325161). Feita a devida instrução processual, a convocação das empresas interessadas em apresentar propostas para a pretendida aquisição foi realizada por meio do Ofício 313 (37349446), para o qual foi dada a devida publicidade (37353768, 37394864, 37453119, 37456160, 37476546). De forma tempestiva, foram recebidas 5 (cinco) propostas, das empresas elencadas a seguir: Methabio Farmacêutica do Brasil Ltda (37532699), Winner Indústria de Descartáveis Ltda (37533232), Pró-Saúde Distribuidora de Medicamentos Eireli (37534849), Casa do Farmacêutico (37537431) e Millenium Comércio Serviço Ltda (37537339). Estas estão consolidadas na planilha (37539640) e sumarizadas a seguir:

Item 1 - MACACÃO PARA PULVERIZAÇÃO - restou deserto;

Item 2 - PROTETOR FACIAL COM VISEIRA FLEXIVEL - restou deserto;

Item 3 - SAPATILHA DESCARTÁVEL - proposta da empresa WINNER no preço unitário de R$ 0,85, sendo o valor estimado R$ 0,2020;

Item 4 - MACACÃO PROTETOR PARA QUIMIOTERAPIA TAMANHO GG - proposta da empresa WINNER no preço unitário de R$ 69,00, sendo o valor estimado R$ 14,00;

Item 5 - TOUCA HOSPITALAR DESCARTÁVEL - proposta da empresa WINNER, no preço unitário de R$ 0,40, sendo o valor estimado R$ 0,06;

Item 6 - ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL ANTIEMBAÇANTE - proposta da empresa PRO SAÚDE, no preço unitário de R$ 16,99, sendo o valor estimado R$ 6,3280;

Item 7 - AVENTAL/CAPOTE CIRÚRGICO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TAMANHO M - proposta da empresa MILLENIUM, no preço unitário de R$ 29,80, sendo o valor estimado R$ 10,3820;

Item 8 - AVENTAL/CAPOTE CIRÚRGICO ESTÉRIL, TAMANHO G - restou deserto;

Item 9 - LUVA NITRÍLICA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO P, NÃO ESTÉRIL - proposta da empresa METHABIO, no preço unitário de R$ 0,31, sendo o valor estimado R$ 0,1607;

Item 10 - LUVA NITRÍLICA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO G, NÃO ESTÉRIL - proposta da empresa METHABIO, no preço unitário de R$ 0,31 e proposta da empresa PRO SAÚDE, no preço unitário de R$ 0,27, sendo o valor estimado R$ 0,16;

Item 11 - LUVA NITRÍLICA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO M, NÃO ESTÉRIL - proposta da empresa METHABIO, no preço unitário de R$ 0,31 e proposta da empresa PRO SAÚDE, no preço unitário de R$ 0,27, sendo o valor estimado R$ 0,1667;

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Item 12 - MÁSCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA PFF2 (Equivalente a N95) - restou deserto;

Item 13 - MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL - proposta da empresa CASA DO FARMACÊUTICO, no preço unitário de R$ 8,11, sendo o valor estimado é R$ 0,1150;

Item 14 - LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL DE LÁTEX TAMANHO "P" - proposta da empresa CASA DO FARMACÊUTICO, no preço unitário de R$ 1,00, proposta da empresa METHABIO, no preço unitário de R$ 0,31 e proposta da empresa PRO SAÚDE, no preço unitário de R$ 0,32, sendo o valor estimado R$ 0,15;

Item 15 - LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL DE LÁTEX TAMANHO "M" - proposta da empresa CASA DO FARMACÊUTICO, no preço unitário de R$ 1,00, proposta da empresa METHABIO, no preço unitário de R$ 0,31 e proposta da empresa PRO SAÚDE, no preço unitário de R$ 0,32, sendo o valor estimado R$ 0,1527;

Item 16 - LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL DE LÁTEX TAMANHO "G" - proposta da empresa CASA DO FARMACÊUTICO, no preço unitário de R$ 1,00, proposta da empresa METHABIO, no preço unitário de R$ 0,31 e proposta da empresa PRO SAÚDE, no preço unitário de R$ 0,32, sendo o valor estimado R$ 0,1520.

Considerando o exposto acima, encaminhamos o presente processo para conhecimento, deliberação e orientação quanto ao andamento da pretendida aquisição.

Atenciosamente,

ERIKA MESQUITA TEIXEIRA

Gerente de Aquisições Especiais

EMMANUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO

Diretor de Aquisições Especiais

Documento assinado eletronicamente por **ERIKA MESQUITA TEIXEIRA - Matr.1693597-7**, **Gerente de Aquisições Especiais**, em 24/03/2020, às 18:01, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **EMMANUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO - Matr.1437033-6**, **Diretor(a) de Aquisições Especiais**, em 24/03/2020, às 18:01, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **37539810** código CRC= **D232301A**.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Subsecretaria de Administração Geral

Ofício Nº 371/2020 - SES/SUAG

Brasília-DF, 25 de março de 2020.

A Secretaria de Saúde do Distrito federal, neste ato representada pela Subsecretaria de Administração Geral - SUAG/SES convoca as empresas interessadas para participar da Dispensa de Licitação, a qual será instruída com fundamento no inciso IV, artigo 24 da Lei nº 8.666/93, regime que institui normas para licitações e contratos no âmbito da Administração Pública.

O objeto do presente refere-se à aquisição do insumo conforme descrição, características, prazos, condições, obrigações e demais informações constantes na tabela abaixo e no Projeto Básico anexo.

Item	Objeto	Unidade	Quantidade
01	MACACÃO PARA PULVERIZAÇÃO, Material: tyvek, Normas técnicas; certificado dde aprovação do Ministério do Trabalho, Características Adicionais: com zíper frontal, capuz e com elástico nos punhos tornozelos,TAMANHOS: G, GG,XG.	UM	24.750
02	PROTETOR FACIAL COM VISEIRA FLEXIVEL, Material: constituído de coroa e carneira de plástico, com regulagem de tamanho através de ajuste simples e visor de material de policarbonato flexível incolor, anti-embaçante, com cerca de 160mm de altura e 170mm de largura; Aplicação: Serralheira (policorte), cirurgia ortopédica, anatomia patológica (necropsia), hemodiálise ou a critério do NSHMT. Deverá ter o certificado de aprovação (CA) do MTE.	UN	732
03	SAPATILHA DESCARTÁVEL. Material: polipropileno antiderrapante, Características Adicionais: gramatura mínima de 25g/m², resistente, com acabamento elástico que permita bom ajuste e cobertura completa do calçado até o tornozelo. Tamanho único, com aproximadamente 35 cm de comprimento por 18 cm de altura. Embalagem com 50 pares. Unidade De Estoque: par (PAR).	PR	112.760
04	MACACÃO PROTETOR PARA QUIMIOTERAPIA, Tamanho: GG; Aplicação: uso na manipulação de quimioterapia; Material: material impermeável, isento de fibra de algodão, respirável, com resistência contra substâncias químicas e poeiras; Carcterísticas: capuz, mangas longas, punhos e tornozelos com elástico, fecho central com ziper ou velcro; Processo de esterilização: descartável, Forma de apresentação: macacão; Prazo de validade: não é necessário; Unidade de estoque: unidade	UN	1.566
05	TOUCA HOSPITALAR DESCARTÁVEL,Material: tecido não tecido, descartável, gramatura mínima: 20 g/m², com elástico em toda volta (tipo elastex)	UM	1.207.637
06	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL ANTIEMBAÇANTE. ARMAÇÃO EM POLICARBONATO, LENTE EM POLICARBONATO COM APOIO NASAL E PROTEÇÃO LATERAL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INCOLOR/HASTE TIPO ESPÁTULA, REGULA COMPRIMENTO. Unidade de fornecimento: unidade. Unidade de estoque: Unidade.	UN	732
07	AVENTAL/CAPOTE CIRÚRGICO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TAMANHO ´M´. Avental cirúrgico estéril, descartável, tamanho médio (comprimento mínimo 110cm e largura mínima 140cm), fabricado em SMS, composto de não tecido 100% polipropileno, permitindo ventilação adequada durante o uso, garantindo maciez e resistência; hidro-repelente, resistente à penetração de líquidos, manga longa com punhos elásticos confeccionados em malha que mantenham as mangas estabilizadas, gramatura igual ou maior que 50g/m2, ajuste no pescoço para fechamento seguro. Junção ultrassônica/térmica em áreas críticas (mangas e junção das tiras de amarração). Tiras interna e externa com fechamento cruzados nas costas, cartão para transferência asséptica. Dobrado em forma de livro para abertura e colocação de forma asséptica, acompanhado de toalha para secagem das mãos de alta absorção. Embalado individualmente em dupla embalagem - interna de SMS e externa de papel grau cirúrgico. O produto deverá obedecer ás normas brasileiras vigentes (da NBR 16064 da ABNT).	UN	83.102
08	AVENTAL/CAPOTE CIRÚRGICO ESTÉRIL, TAMANHO G. Avental cirúrgico estéril tamanho grande (comprimento mínimo 120cm e largura mínima 150cm), fabricado de SMS, composto de não tecido 100% polipropileno, permitindo ventilação adequada durante o uso, garantindo maciez e resistência; hidrorrepelente, resistente à penetração de líquidos, manga longa com punhos elásticos confeccionados em malha que mantenham as mangas estabilizadas, gramatura igual ou maior que 50g/m2, ajuste no pescoço para fechamento seguro. Junção ultrassônica/térmica em áreas críticas (mangas e junção das tiras de amarração). Tiras internas e externas para fechamento cruzado nas costas, cartão para transferência asseptica. Dobrado em forma de livro para abertura e colocação de forma asséptica, acompanhado de toalha para secagem das mãos de alta absorção. Embalado individualmente em dupla embalagem - interna de SMS e externa de papel grau cirúrgico. O produto deverá obedecer às normas brasileiras vigentes (NBR 16064 da ABNT).	UN	95.699
12	MáSCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA PFF2 (Equivalente a N95). Aplicação: indicada para proteção de poeiras, nevoas, toxinas, fumos e vapores orgânicos; com eficiência mínima de filtração de 94% de proteção. Composição: confeccionado em camadas filtrantes de fibras sintéticas tratados eletrostaticamente, protegida externamente por feltro em TNT, modelo de respirar sem manutenção , peça semi-facial de tamanho único, com ajuste automático a face do usuário e dobrável. Características adicionais: com clipe nasal para ajuste, que permita vedação adequada, com tiras ajustáveis, de fácil manuseio e colocação. O respirador deverá estar de acordo com a norma ABNT 13698, possuindo Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego.	UM	27.518
13	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL. Aplicação: proteção de vias aéreas, para uso em serviços de saúde. Composição: Máscara em tecido não tecido (TNT) a base de polipropileno, em três camadas, com elemento filtrante e eficiência superior a 95% para particulas de 3,2µm, clipe nasal embutido não perfurante, sem memória, com tiras ajustáveis de amarrar. Tamanho: mínimo 17cmx17cm aberta. Processo de esterilização: não estéril. Forma de apresentação: Unidade (UN)	UM	2.266.773

1. DO ENVIO DA PROPOSTA

1.1. A proposta comercial deverá ser enviada em papel timbrado; com todas as folhas rubricadas e numeradas; assinada pelo representante legal da empresa; via endereço

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

eletrônico dispensadelicitacao.sesdf@gmail.com , até o dia **30/03/2020**, às 15 horas.

- Passada a fase de recebimento das propostas, as mesmas serão avaliadas de acordo com os critérios de aceitação previstos no Projeto Básico. A empresa, cuja proposta tenha sido aprovada após avaliação técnica e que tenha ofertado menor preço pelo item a ser adquirido, deverá encaminhar, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis contados a partir da solicitação, que será feita por meio do correio eletrônico contantes da proposta, toda a documentação de habilitação solicitada neste Ofício Circular, bem como no Projeto Básico.
- A documentação necessária à habilitação deverá ser apresentada por meio digital, autenticada por cartório competente ou validável digitalmente.
- **Somente serão aceitas as documentações por meio eletrônico, na forma acima citada.** Caso se faça necessário e devidamente motivado, serão solicitadas as documentações originais, de forma a verificar se a documentação apresentada previamente corresponde à original e para posterior arquivamento, conforme Portaria nº 459/2016 SEPLAG-DF, artigo 16, II.

2. DA PROPOSTA DE PREÇO

2.1. A Proposta de Preços deverá:

2.1.1. Conter o número deste ofício;

2.1.2. ser digitada, assinada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo a Razão Social, CNPJ, endereço da firma e dados bancários;

2.1.3. apresentar dados bancários, em atendimento ao artigo 6º do Decreto nº 32.767, de 17 de fevereiro de 2011;

2.1.4. Para as empresas com sede ou domicílio no Distrito Federal, com créditos de valores iguais ou superiores a R$ 5.000,00 (cinco mil reais), os pagamentos serão feitos exclusivamente, mediante crédito em conta corrente, em nome do beneficiário junto ao Banco de Brasília S/A – BRB. Para tanto, deverão apresentar o número da conta corrente e agência que deseja receber seus créditos, de acordo com o Decreto nº 32.767, de 17 de fevereiro de 2011, publicado no DODF nº 35, pág. 3, de 18 de fevereiro de 2011.

2.1.5. conter preço unitário e total de cada item, expressos em algarismo e por extenso em moeda nacional. Havendo divergência entre o preço unitário e o total do produto ofertado, prevalecerá o primeiro, e entre o valor em algarismo e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;

2.1.6. conter declaração expressa que os preços oferecidos englobam todos os tributos, fretes, seguros e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta Dispensa;

2.1.7. conter a indicação de uma única marca para cada item, sem prejuízo da indicação de todas as características do produto cotado, com especificações claras e detalhadas, inclusive tipo, referência, observadas as especificações constantes no Projeto Básico;

2.1.8. ter prazo de validade expresso, que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados da data de sua entrega;

2.1.9. conter declaração expressa que a contratada ficará obrigada a fazer a entrega do material ou executar o serviço de acordo com o Projeto Básico.

3. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

3.1. Cédula de Identidade do responsável pela assinatura do contrato;

3.2. Registro comercial, no caso de empresa individual;

3.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

3.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

3.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4. DA HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

4.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);

4.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

4.3. Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional que deverá ser efetuada mediante Certidão Conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, conforme preconizado no artigo 1º do Decreto nº 6.106/2007;

4.4. Certidão Negativa de Débitos ou certidão positiva com efeito de negativa, emitida pela

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Secretaria de Estado de Economia do Governo do Distrito Federal, em plena validade, para as empresas com sede ou domicílio fora do Distrito Federal, que poderá ser obtida através do site www.fazenda.df.gov.br;

4.5. Certificado de Regularidade perante o FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado, nos termos da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990;

4.6. Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (Anexo XI da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 2.5.2007), observado o disposto no artigo 4º do Decreto nº 6.106, de 30 de abril de 2007;

4.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

4.8. Nos termos do artigo 29, inciso III, da lei nº 8.666/93, a regularidade fiscal deve ser comprovada em relação às fazendas Públicas (Distrital e Federal), independentemente do ramo de atividade do licitante;

4.9. Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1. Registro ou inscrição na entidade profissional competente;

5.2. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação;

5.3. Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;

6. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

6.2. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

7. OUTRAS DECLARAÇÕES

7.1. Declaração, sob as penas da lei, da superveniência de fato impeditivo da habilitação exigida; somente se houver fato impeditivo;

7.2. Declaração de que não utiliza mão-de-obra, direta ou indireta, de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso V, do artigo 27, da Lei nº 8.666/93;

7.3. De acordo com a Portaria nº 356 de 29 de junho de 2019, da Controladoria Geral do Distrito Federal, a empresa participante deverá apresentar, na fase da licitação com vistas à habilitação jurídica e no ato na assinatura do contrato, declaração de que não possui servidor da Administração direta ou indireta no quadro societário da empresa, conforme Decreto nº 39.860, de 30 de maio de 2019;

7.4. Declaração de que a empresa proponente tomou conhecimento de todos os critérios e exigências descritas no Projeto Básico, bem como no presente Ato Convocatório;

7.5. Em caso de divergência entre o presente Ato Convocatório e o Projeto Básico, prevalecerá as normas constantes do Projeto Básico;

7.6. Informamos que, para habilitação, as empresas deverão estar devidamente cadastradas e habilitas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;

7.7. O proponente, cuja habilitação no SICAF, indicar documentos com validade vencida, deverá encaminhar o respectivo documento a fim de comprovar a sua regularidade.

7.8. É obrigatório à contratada manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame, sob pena de rescisão do contrato e da execução da garantia para ressarcimento ao erário, além das penalidades já previstas em lei (artigos 55, inciso XIII, 78, inciso III, e 87 da Lei nº 8.666/1993).

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria do Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

IOHAN ANDRADE STRUCK

Subsecretaria de Administração Geral - SES/DF

Subsecretário

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Documento assinado eletronicamente por **IOHAN ANDRADE STRUCK - Matr.1677744-1**, **Subsecretário(a) de Administração Geral**, em 25/03/2020, às 12:37, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **37586421** código CRC= **164048C2**.

Ofício 271 (37586421) SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 542
Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Subsecretaria de Administração Geral

Despacho - SES/SUAG

Brasília-DF, 25 de março de 2020.

À DAESP/SUAG,

Senhor Diretor,

Trata o presente processo da aquisição, em caráter emergencial, de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para o combate da disseminação do COVID-19 para atender a demanda da Rede SES/DF, conforme especificações, condições e quantitativos constantes no Projeto Básico (37325161).

Encaminhamos o presente, a fim de que seja dada publicidade ao Ofício 371 (37586421) no DODF e jornal de grande circulação, referente aos itens relacionados, com a urgência que o caso requer.

Ademais, solicito que seja dado o devido andamento à aquisição dos itens: 09, 10, 11, 14, 15 e 16, com a proposta mais vantajosa para a SES/DF, que é a empresa METHABIO (37532699), por apresentar o quantitativo total exigido no Projeto Básico.

Informa-se ainda que a Proposta PRO SAÚDE (37534849), não atendeu ao item 8.2 do referido Projeto Básico.

IOHAN ANDRADE STRUCK

Subsecretaria de Administração Geral

Subsecretário

Documento assinado eletronicamente por **IOHAN ANDRADE STRUCK - Matr.1677744-1**, **Subsecretário(a) de Administração Geral**, em 25/03/2020, às 13:04, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **37586600** código CRC= **EEB67A1E**.

Despacho SES/SUAG 37586600 SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 542

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Gmail

Dispensa de Licitação <dispensadelicitacao.sesdf@gmail.com>

DISPENSA DE LICITAÇÃO OFÍCIO Nº 371/2020

Dispensa de Licitação <dispensadelicitacao.sesdf@gmail.com> 25 de março de 2020 13
Para: Dispensa de Licitação <dispensadelicitacao.sesdf@gmail.com>
Cco: renato@cifarma.com.br, Rodrigo Dora <rodrigo@brics-ped.com.br>, ivahyfp@uol.com.br, ivahy01@outlook.com, antoniojunior00@gmail.com, ondemant@ondemant.dk, comercia@mcscomercial.com.br, katyane.alves@hospcom.net, viltonlima@amazoniagold.com.br, viltonlima@casadofarmaceutico.com.br

A Secretaria de Saúde do Distrito federal, neste ato representada pela Subsecretaria de Administração Geral - SUAG/SES convoca as empresas interessadas para participar da Dispensa de Licitação, a qual será instruída com fundamento no inciso IV, artigo 24 da Lei nº 8.666/93, regime que institui normas para licitações e contratos no âmbito da Administração Pública.

O objeto do presente refere-se à aquisição do insumo conforme descrição, características, prazos, condições, obrigações e demais informações constantes na tabela abaixo e no Projeto Básico anexo.

Item	Objeto	Unidade	Quantidade
01	MACACÃO PARA PULVERIZAÇÃO, Material: tyvek, Normas técnicas; certificado dde aprovação do Ministério do Trabalho, Características Adicionais: com zíper frontal, capuz e com elástico nos punhos tornozelos,TAMANHOS: G, GG,XG.	UM	24.750
02	PROTETOR FACIAL COM VISEIRA FLEXIVEL, Material: constituído de coroa e carneira de plástico, com regulagem de tamanho através de ajuste simples e visor de material de policarbonato flexível incolor, anti-embaçante, com cerca de 160mm de altura e 170mm de largura; Aplicação: Serralheira (policorte), cirurgia ortopédica, anatomia patológica (necropsia), hemodiálise ou a critério do NSHMT. Deverá ter o certificado de aprovação (CA) do MTE.	UN	732
03	SAPATILHA DESCARTÁVEL. Material: polipropileno antiderrapante, Características Adicionais: gramatura mínima de 25g/m², resistente, com acabamento elástico que permita bom ajuste e cobertura completa do calçado até o tornozelo. Tamanho único, com aproximadamente 35 cm de comprimento por 18 cm de altura. Embalagem com 50 pares. Unidade De Estoque: par (PAR).	PR	112.760
04	MACACÃO PROTETOR PARA QUIMIOTERAPIA, Tamanho: GG; Aplicação: uso na manipulação de quimioterapia; Material: material impermeável, isento de fibra de algodão, respirável, com resistência contra substâncias químicas e poeiras; Carcterísticas: capuz, mangas longas, punhos e tornozelos com elástico, fecho central com ziper ou velcro; Processo de esterilização: descartável, Forma de apresentação: macacão; Prazo de validade: não é necessário; Unidade de estoque: unidade	UN	1.566
05	TOUCA HOSPITALAR DESCARTÁVEL,Material: tecido não tecido, descartável, gramatura mínima: 20 g/m², com elástico em toda volta (tipo elastex)	UM	1.207.637
06	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL ANTIEMBAÇANTE. ARMAÇÃO EM POLICARBONATO, LENTE EM POLICARBONATO COM APOIO NASAL E PROTEÇÃO LATERAL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INCOLOR/HASTE TIPO ESPÁTULA, REGULA COMPRIMENTO. Unidade de fornecimento: unidade. Unidade de estoque: Unidade.	UN	732
07	AVENTAL/CAPOTE CIRÚRGICO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TAMANHO ´M´. Avental cirúrgico estéril, descartável, tamanho médio (comprimento mínimo 110cm e largura mínima 140cm), fabricado em SMS, composto de não tecido 100% polipropileno, permitindo ventilação adequada durante o uso, garantindo maciez e resistência; hidro-repelente, resistente à penetração de líquidos, manga longa com punhos elásticos confeccionados em malha que mantenham as mangas estabilizadas, gramatura igual ou maior que 50g/m2, ajuste no pescoço para fechamento seguro. Junção ultrassônica/térmica em áreas críticas (mangas e junção das tiras de amarração). Tiras interna e externa com fechamento cruzados nas costas, cartão para transferência asséptica. Dobrado em forma de livro para abertura e colocação de forma asséptica, acompanhado de toalha para secagem das mãos de alta absorção. Embalado individualmente em dupla embalagem - interna de SMS e externa de papel grau cirúrgico. O produto deverá obedecer ás normas brasileiras vigentes (da NBR 16064 da ABNT).	UN	83.102
08	AVENTAL/CAPOTE CIRÚRGICO ESTÉRIL, TAMANHO G. Avental cirúrgico estéril tamanho grande (comprimento mínimo 120cm e largura mínima 150cm), fabricado de SMS, composto de não tecido 100% polipropileno, permitindo ventilação adequada durante o uso, garantindo maciez e resistência; hidrorrepelente, resistente à penetração de líquidos, manga longa com punhos elásticos confeccionados em malha que mantenham as mangas estabilizadas, gramatura igual ou maior que 50g/m2, ajuste no pescoço para fechamento seguro. Junção ultrassônica/térmica em áreas críticas (mangas e junção das tiras de amarração). Tiras internas e externas para fechamento cruzado nas costas, cartão para transferência asseptica. Dobrado em forma de livro para abertura e colocação de forma asséptica, acompanhado de toalha para secagem das mãos de alta absorção. Embalado individualmente em dupla embalagem - interna de SMS e externa de papel grau cirúrgico. O produto deverá obedecer às normas brasileiras vigentes (NBR 16064 da ABNT).	UN	95.699
12	MáSCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA PFF2 (Equivalente a N95). Aplicação: indicada para proteção de poeiras, nevoas, toxinas, fumos e vapores orgânicos; com eficiência mínima de filtração de 94% de proteção. Composição: confeccionado em camadas filtrantes de fibras sintéticas tratados eletrostaticamente, protegida externamente por feltro em TNT, modelo de respirar sem manutenção , peça semi-facial de tamanho único, com ajuste automático a face do usuário e dobrável. Características adicionais: com clipe nasal para ajuste, que permita vedação adequada, com tiras ajustáveis, de fácil manuseio e colocação. O respirador deverá estar de acordo com a norma ABNT 13698, possuindo Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego.	UM	27.518
13	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL. Aplicação: proteção de vias aéreas, para uso em serviços de saúde. Composição: Máscara em tecido não tecido (TNT) a base de polipropileno, em três camadas, com elemento filtrante e eficiência superior a 95% para particulas de 3,2µm, clipe nasal embutido não perfurante, sem memória, com tiras ajustáveis de amarrar. Tamanho: mínimo 17cmx17cm aberta. Processo de esterilização: não estéril. Forma de apresentação: Unidade (UN)	UM	2.266.773

DO ENVIO DA PROPOSTA

A proposta comercial deverá ser enviada em papel timbrado; com todas as folhas rubricadas e numeradas; assinada pelo representante legal da empresa; via endereço eletrônico dispensadelicitacao.sesdf@gmail.com , até o dia **30/03/2020**, às 15 horas.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

- Passada a fase de recebimento das propostas, as mesmas serão avaliadas de acordo com os critérios de aceitação previstos no Projeto Básico. A empresa, cuja proposta tenha sido aprovada após avaliação técnica e que tenha ofertado menor preço pelo item a ser adquirido, deverá encaminhar, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis contados a partir da solicitação, que será feita por meio do correio eletrônico contantes da proposta, toda a documentação de habilitação solicitada neste Ofício Circular, bem como no Projeto Básico.
- A documentação necessária à habilitação deverá ser apresentada por meio digital, autenticada por cartório competente ou validável digitalmente.
- **Somente serão aceitas as documentações por meio eletrônico, na forma acima citada.** Caso se faça necessário e devidamente motivado, serão solicitadas as documentações originais, de forma a verificar se a documentação apresentada previamente corresponde à original e para posterior arquivamento, conforme Portaria nº 459/2016 SEPLAG-DF, artigo 16, II.

--
Gerência de Aquisições Especiais - GEAQ/DAESP.
Diretoria de Aquisições Especiais - DAESP/SUAG.
Subsecretaria de Administração Geral - SUAG.
Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES-DF.
Setor de Áreas Isoladas Norte, Parque Rural S/N, Bloco A, 1º Andar, Sala 74 Asa Norte.
CNPJ: 00394700/0001-08, CEP: 70.770-200 – Brasília DF.
Tel.: (61) 2017-1046

2 anexos

SEI_GDF - 37325161 - Projeto Básico - EPIS.pdf
185K

SEI_GDF - 37586421 - Ofício.pdf
146K

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Gmail

Dispensa de Licitação <dispensadelicitacao.sesdf@gmail.com>

DISPENSA DE LICITAÇÃO OFÍCIO Nº 371/2020

Dispensa de Licitação <dispensadelicitacao.sesdf@gmail.com> 25 de março de 2020 13
Para: Medicamentos e Material Médico Hospitalar <medicamentos-e-material-hospitalar@googlegroups.com>

A Secretaria de Saúde do Distrito federal, neste ato representada pela Subsecretaria de Administração Geral - SUAG/SES convoca as empresas interessadas para participar da Dispensa de Licitação, a qual será instruída com fundamento no inciso IV, artigo 24 da Lei nº 8.666/93, regime que institu normas para licitações e contratos no âmbito da Administração Pública.

O objeto do presente refere-se à aquisição do insumo conforme descrição, características, prazos, condições, obrigações e demais informações constantes na tabela abaixo e no Projeto Básico anexo.

Item	Objeto	Unidade	Quantidade
01	MACACÃO PARA PULVERIZAÇÃO, Material: tyvek, Normas técnicas; certificado dde aprovação do Ministério do Trabalho, Características Adicionais: com zíper frontal, capuz e com elástico nos punhos tornozelos,TAMANHOS: G, GG,XG.	UM	24.750
02	PROTETOR FACIAL COM VISEIRA FLEXIVEL, Material: constituído de coroa e carneira de plástico, com regulagem de tamanho através de ajuste simples e visor de material de policarbonato flexível incolor, anti-embaçante, com cerca de 160mm de altura e 170mm de largura; Aplicação: Serralheira (policorte), cirurgia ortopédica, anatomia patológica (necropsia), hemodiálise ou a critério do NSHMT. Deverá ter o certificado de aprovação (CA) do MTE.	UN	732
03	SAPATILHA DESCARTÁVEL. Material: polipropileno antiderrapante, Características Adicionais: gramatura mínima de 25g/m², resistente, com acabamento elástico que permita bom ajuste e cobertura completa do calçado até o tornozelo. Tamanho único, com aproximadamente 35 cm de comprimento por 18 cm de altura. Embalagem com 50 pares. Unidade De Estoque: par (PAR).	PR	112.760
04	MACACÃO PROTETOR PARA QUIMIOTERAPIA, Tamanho: GG; Aplicação: uso na manipulação de quimioterapia; Material: material impermeável, isento de fibra de algodão, respirável, com resistência contra substâncias químicas e poeiras; Carcterísticas: capuz, mangas longas, punhos e tornozelos com elástico, fecho central com ziper ou velcro; Processo de esterilização: descartável, Forma de apresentação: macacão; Prazo de validade: não é necessário; Unidade de estoque: unidade	UN	1.566
05	TOUCA HOSPITALAR DESCARTÁVEL,Material: tecido não tecido, descartável, gramatura mínima: 20 g/m², com elástico em toda volta (tipo elastex)	UM	1.207.637
06	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL ANTIEMBAÇANTE. ARMAÇÃO EM POLICARBONATO, LENTE EM POLICARBONATO COM APOIO NASAL E PROTEÇÃO LATERAL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INCOLOR/HASTE TIPO ESPÁTULA, REGULA COMPRIMENTO. Unidade de fornecimento: unidade. Unidade de estoque: Unidade.	UN	732
07	AVENTAL/CAPOTE CIRÚRGICO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TAMANHO ´M´. Avental cirúrgico estéril, descartável, tamanho médio (comprimento mínimo 110cm e largura mínima 140cm), fabricado em SMS, composto de não tecido 100% polipropileno, permitindo ventilação adequada durante o uso, garantindo maciez e resistência; hidro-repelente, resistente à penetração de líquidos, manga longa com punhos elásticos confeccionados em malha que mantenham as mangas estabilizadas, gramatura igual ou maior que 50g/m2, ajuste no pescoço para fechamento seguro. Junção ultrassônica/térmica em áreas críticas (mangas e junção das tiras de amarração). Tiras interna e externa com fechamento cruzados nas costas, cartão para transferência asséptica. Dobrado em forma de livro para abertura e colocação de forma asséptica, acompanhado de toalha para secagem das mãos de alta absorção. Embalado individualmente em dupla embalagem - interna de SMS e externa de papel grau cirúrgico. O produto deverá obedecer ás normas brasileiras vigentes (da NBR 16064 da ABNT).	UN	83.102
08	AVENTAL/CAPOTE CIRÚRGICO ESTÉRIL, TAMANHO G. Avental cirúrgico estéril tamanho grande (comprimento mínimo 120cm e largura mínima 150cm), fabricado de SMS, composto de não tecido 100% polipropileno, permitindo ventilação adequada durante o uso, garantindo maciez e resistência; hidrorrepelente, resistente à penetração de líquidos, manga longa com punhos elásticos confeccionados em malha que mantenham as mangas estabilizadas, gramatura igual ou maior que 50g/m2, ajuste no pescoço para fechamento seguro. Junção ultrassônica/térmica em áreas críticas (mangas e junção das tiras de amarração). Tiras internas e externas para fechamento cruzado nas costas, cartão para transferência asseptica. Dobrado em forma de livro para abertura e colocação de forma asséptica, acompanhado de toalha para secagem das mãos de alta absorção. Embalado individualmente em dupla embalagem - interna de SMS e externa de papel grau cirúrgico. O produto deverá obedecer às normas brasileiras vigentes (NBR 16064 da ABNT).	UN	95.699
12	MáSCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA PFF2 (Equivalente a N95). Aplicação: indicada para proteção de poeiras, nevoas, toxinas, fumos e vapores orgânicos; com eficiência mínima de filtração de 94% de proteção. Composição: confeccionado em camadas filtrantes de fibras sintéticas tratados eletrostaticamente, protegida externamente por feltro em TNT, modelo de respirar sem manutenção , peça semi-facial de tamanho único, com ajuste automático a face do usuário e dobrável. Características adicionais: com clipe nasal para ajuste, que permita vedação adequada, com tiras ajustáveis, de fácil manuseio	UM	27.518

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

	e colocação. O respirador deverá estar de acordo com a norma ABNT 13698, possuindo Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego.		
13	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL. Aplicação: proteção de vias aéreas, para uso em serviços de saúde. Composição: Máscara em tecido não tecido (TNT) a base de polipropileno, em três camadas, com elemento filtrante e eficiência superior a 95% para particulas de 3,2µm, clipe nasal embutido não perfurante, sem memória, com tiras ajustáveis de amarrar. Tamanho: mínimo 17cmx17cm aberta. Processo de esterilização: não estéril. Forma de apresentação: Unidade (UN)	UM	2.266.773

DO ENVIO DA PROPOSTA

A proposta comercial deverá ser enviada em papel timbrado; com todas as folhas rubricadas e numeradas; assinada pelo representante legal da empresa via endereço eletrônico dispensadelicitacao.sesdf@gmail.com , até o dia **30/03/2020**, às 15 horas.

- Passada a fase de recebimento das propostas, as mesmas serão avaliadas de acordo com os critérios de aceitação previstos no Projeto Básico. A empresa, cuja proposta tenha sido aprovada após avaliação técnica e que tenha ofertado menor preço pelo item a ser adquirido, deverá encaminhar, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis contados a partir da solicitação, que será feita por meio do correio eletrônico contantes da proposta, toda a documentação de habilitação solicitada neste Ofício Circular, bem como no Projeto Básico.
- A documentação necessária à habilitação deverá ser apresentada por meio digital, autenticada por cartório competente ou validável digitalmente.
- **Somente serão aceitas as documentações por meio eletrônico, na forma acima citada.** Caso se faça necessário e devidamente motivado, serão solicitadas as documentações originais, de forma a verificar se a documentação apresentada previamente corresponde à original e para posterior arquivamento, conforme Portaria nº 459/2016 SEPLAG-DF, artigo 16, II.

--
Você recebeu essa mensagem porque está inscrito no grupo "Medicamentos e Material Médico Hospitalar" dos Grupos do Google.
Para cancelar inscrição nesse grupo e parar de receber e-mails dele, envie um e-mail para medicamentos-e-material-hospitalar+unsubscribe@googlegroups.com.
Para ver essa discussão na Web, acesse https://groups.google.com/d/msgid/medicamentos-e-material-hospitalar/3ae216c5-6f7e-4089-9a33-d9aa04d91854%40googlegroups.com.

2 anexos

SEI_GDF - 37325161 - Projeto Básico - EPIS.pdf
185K

SEI_GDF - 37586421 - Ofício.pdf
146K

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Gmail **Dispensa de Licitação <dispensadelicitacao.sesdf@gmail.com>**

DISPENSA DE LICITAÇÃO OFÍCIO Nº 371/2020

Dispensa de Licitação <dispensadelicitacao.sesdf@gmail.com> 25 de março de 2020 13:15
Para: "Ccomp.Daq" <CCOMP.DAQ@saude.df.gov.br>, PUBLICAÇÃO DODF <licitacao.sesdf@gmail.com>

Boa tarde,
seguem dados para publicação no Diário Oficial.

Atenciosamente,

--
Gerência de Aquisições Especiais - GEAQ/DAESP.
Diretoria de Aquisições Especiais - DAESP/SUAG.
Subsecretaria de Administração Geral - SUAG.
Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES-DF.
Setor de Áreas Isoladas Norte, Parque Rural S/N, Bloco A, 1º Andar, Sala 74 Asa Norte.
CNPJ: 00394700/0001-08, CEP: 70.770-200 – Brasília DF.
Tel.: (61) 2017-1046

4 - AVISO PUBLICAÇÃO DODF.doc
24K

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Gmail **Dispensa de Licitação <dispensadelicitacao.sesdf@gmail.com>**

DISPENSA DE LICITAÇÃO OFÍCIO Nº 371/2020

Dispensa de Licitação <dispensadelicitacao.sesdf@gmail.com> 25 de março de 2020 13:20
Para: Site SESDF <site.sesdf@gmail.com>, ASCOM Secretaria de Saúde DF <novasmidias.sesdf@gmail.com>

Boa tarde,

Encaminha-se Aviso de Dispensa de Licitação para que seja publicado no site da SES-DF e em jornal de grande circulação.

--
Gerência de Aquisições Especiais - GEAQ/DAESP.
Diretoria de Aquisições Especiais - DAESP/SUAG.
Subsecretaria de Administração Geral - SUAG.
Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES-DF.
Setor de Áreas Isoladas Norte, Parque Rural S/N, Bloco A, 1º Andar, Sala 74 Asa Norte.
CNPJ: 00394700/0001-08, CEP: 70.770-200 – Brasília DF.
Tel.: (61) 2017-1046

4 - AVISO PUBLICAÇÃO DODF.doc
24K

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Gmail **Dispensa de Licitação <dispensadelicitacao.sesdf@gmail.com>**

SOLICITAÇÃO DE AMOSTRAS OFÍCIO 313/2020

Dispensa de Licitação <dispensadelicitacao.sesdf@gmail.com> 25 de março de 2020 13:28
Para: Licitação <licitacoes@methabio.com.br>, Waunner <waunner@methabio.com.br>

Boa tarde,

Tendo em vista a apresentação de proposta pela METHABIO, em resposta ao Ofício nº 313/2020, solicita-se o envio de 3 amostras dos itens 09, 10, 11, 14, 15 e 16, conforme item 9 do Projeto Básico.

--
Gerência de Aquisições Especiais - GEAQ/DAESP.
Diretoria de Aquisições Especiais - DAESP/SUAG.
Subsecretaria de Administração Geral - SUAG.
Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES-DF.
Setor de Áreas Isoladas Norte, Parque Rural S/N, Bloco A, 1º Andar, Sala 74 Asa Norte.
CNPJ: 00394700/0001-08, CEP: 70.770-200 – Brasília DF.
Tel.: (61) 2017-1046

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

METHABIO Farmacêutica do Brasil Ltda.

CNPJ: 08.766.992/0001-74 Insc. Est: 07.486.285.001-48

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL – SUAG
Gerência de Aquisições Especiais
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 313/2020

PROPOSTA COMERCIAL

Item	Quant	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
09	174.110	UN	**LUVA NITRÍLICA** PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, **TAMANHO P,** NÃO ESTÉRIL. Material: nitrílica, isenta de látex e sem pó. Indicação: uso por profissionais que apresentem hipersensibilidade ao látex ou ao pó e que atuam no atendimento pré-hospitalar, para proteção contra agentes biológicos, sangue e fluidos corporais. Informações adicionais: Ambidestra, isenta de pó, boa elas□cidade, uso único, punho com bainha e com marcação do CA. Embalada em material que garanta a integridade do produto, contendo externamente os dados de identificação do produto, procedência, validade do lote, registro no MS, Certificado de Apresentação: Caixa com 100 unidades.. **MARCA: DESCARPACK** **FAB: DESCARPACK DESCARTAVEIS DO BRASIL LTDA** **RMS ANVISA:** 10330669122 Preço Unitário: trinta e um centavos Preço Total :.Cinquenta e três mil novecentos e setenta e quatro reais e dez centavos.	0,31	53.974,10
10	320.040	UN	**LUVA NITRÍLICA** PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO **G**, NÃO ESTÉRIL. Material: nitrílica, isenta de látex e sem pó. Indicação: uso por profissionais que apresentem hipersensibilidade ao látex ou ao pó e que atuam no atendimento pré-hospitalar, para proteção contra agentes biológicos, sangue e fluidos corporais. Informações adicionais: Ambidestra, isenta de pó, boa elas□cidade, uso único, punho com bainha e com marcação do CA. Embalada em material que garanta a integridade do produto, contendo externamente os dados de identificação do produto, procedência, validade do lote, registro no MS, Certificado de Aprovação (CA). Apresentação: Caixa com 100 unidades. **MARCA: DESCARPACK** **FAB: DESCARPACK DESCARTAVEIS DO BRASIL LTDA** **RMS ANVISA:** 10330669122 Preço Unitário: trinta e um centavos Preço Total :.Noventa e nove mil, duzentos e doze reais e quarenta centavos.	0,31	99.212,40

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

METHABIO Farmacêutica do Brasil Ltda.

CNPJ: 08.766.992/0001-74 **Insc. Est: 07.486.285.001-48**

11	359.927	UN	**LUVA NITRÍLICA** PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO **M,** NÃO ESTÉRIL. Material: nitrílica, isenta de látex e sem pó. Indicação: uso por profissionais que apresentem hipersensibilidade ao látex ou ao pó e que atuam no atendimento pré-hospitalar, para proteção contra agentes biológicos, sangue e fluidos corporais. Informações adicionais: Ambidestra, isenta de pó, boa elas□cidade, uso único, punho com bainha e com marcação do CA. Embalada em material que garanta a integridade do produto, contendo externamente os dados de identificação do produto, procedência, validade do lote, registro no MS, Certificado de Aprovação (CA). Apresentação: Caixa com 100 unidades. **MARCA: DESCARPACK** **FAB: DESCARPACK DESCARTAVEIS DO BRASIL LTDA** **RMS ANVISA:** 10330669122 Preço Unitário: trinta e um centavos Preço Total :.Cento e onze mil quinhentos e setenta e sete reais e trinta e sete centavos.	0,31	111.577,37
14	70.000	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL DE LÁTEX **TAMANHO "P".** Aplicação: uso em técnica não estéril como proteção do profissional. Material: látex íntegro. Tamanho: pequeno. Características Adicionais: ambidestra, lubrificada **com pó** Bioabsorvível, atóxico, que não cause danos ao organismo em condições normais de uso, devem apresentar boa resistência ao calçar, com látex íntegros em manchas, sem ponto de acúmulo látex e tamanho de acordo com a especificação, deve estar devidamente embalada de forma a permitir o empilhamento, transporte e armazenamento , a embalagem deve conte r o tamanho, o lote, a data de fabricação e de validade, conter número do C.A. Apresentação: embalagem contendo 100 (cem) unidades acondicionadas em caixa. Apresentação: Caixa com 100 unidades. **MARCA: DESCARPACK** **FAB: DESCARPACK DESCARTAVEIS DO BRASIL LTDA** **RMS ANVISA:** 10330660179/ 10330669104 Preço Unitário: Trinta e um reais Preço Total :.Dois milhões cento e setenta mil reais.	31,00	2.170.000,00
15	100.000	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL DE LÁTEX **TAMANHO "M".** Aplicação: uso em técnica não estéril como proteção do profissional. Material: látex íntegro. Tamanho: médio. características Adicionais: ambidestra, lubrificada **com pó** bioabsorvível atóxico, que não cause danos ao organismo em condições normais de uso, devem apresentar boa resistência ao calçar, com látex íntegro, sem manchas, sem ponto de acúmulo látex e tamanho de acordo com a especificação, deve estar devidamente embalada de forma a permitir o empilhamento, transporte e armazenamento, a embalagem deve conter o tamanho, o lote, a data de fabricação e de validade, conter número do C.A. Apresentação: Apresentação: Caixa com 100 unidades. **MARCA: DESCARPACK** **FAB: DESCARPACK DESCARTAVEIS DO BRASIL LTDA**	31,00	3.100.000,00

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

METHABIO Farmacêutica do Brasil Ltda.

CNPJ: 08.766.992/0001-74 **Insc. Est: 07.486.285.001-48**

			10330660179/ 10330669104 Preço Unitário: Trinta e um reais. Preço Total :.Três milhões e cem mil reais.		
16	20.000	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL DE LÁTEX **TAMANHO "G".** Aplicação: uso em técnica não estéril como proteção do profissional. Material: látex íntegro. Tamanho: grande. Características Adicionais: ambidestra, lubrificada **com pó** bioabsorvível atóxico, que não cause danos ao organismo em condições normais de uso, devem apresentar boa resistência ao calçar, com látex íntegro, sem manchas, sem ponto de acúmulo látex e tamanho de acordo com a especificação, deve estar devidamente embalada de forma a permitir o empilhamento, transporte e armazenamento, a embalagem deve conter o tamanho, o lote, a data de fabricação e de validade, conter número do C.A. Apresentação: Caixa com 100 unidades. **MARCA: DESCARPACK** **FAB: DESCARPACK DESCARTAVEIS DO BRASIL LTDA** **10330660179/ 10330669104** Preço Unitário: Trinta e um reais. Preço Total Seiscentos e vinte mil reais.	31,00	620.000,00
TOTAL GERAL R$: R$ 6.154.763,87 (Seis milhões cento e cinquenta e quatro mil setecentos e sessenta e três reais e oitenta e sete centavos.).					

Condições Gerais:
Validade da Proposta: 05 (Cinco) dias
Prazo de Entrega: **Conforme cronograma.**
Garantia/Validade:
Pagamento: Contra entrega.

Dados Bancários: BRB - Agência: 0100 - Conta Corrente: 100018051-1
Declaramos que os preços propostos são definitivos e neles estão inclusos todos os tributos, embalagens, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, emolumentos e quaisquer despesas operacionais, despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza, fretes, seguro etc., e quaisquer outras despesas, inclusive lucro, que incidam ou venham a incidir sobre o presente objeto.
Declaramos que aceitamos e concordamos com todas as condições expressas no edital e seus anexos.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

METHABIO Farmacêutica do Brasil Ltda.

CNPJ: 08.766.992/0001-74 **Insc. Est: 07.486.285.001-48**

CRONOGRAMA DE ENTREGA

ITEM	QUANTIDADE	ENTREGA
ITEM 09 – LUVA NITRILICA P ITEM 10 – LUVA NITRILICA G ITEM 11 – LUVA NITRILICA M	174.110 UN 320.040 UN 359.927 UN	20/04/2020
ITEM 14 – LUVA PROCED. TAMANHO P	25 MIL CAIXAS 30 MIL CAIXAS 15 MIL CAIXAS	05/04/2020 12/04/2020 20/04/2020
ITEM 15 – LUVA PROCED. TAMANHO M	45 MIL CAIXAS 45 MIL CAIXAS 10 MIL CAIXAS	05/04/2020 12/04/2020 20/04/2020
ITEM 16 – LUVA PROCED. TAMANHO G	10 MIL CAIXAS 5 MIL CAIXAS 5 MIL CAIXAS	05/04/2020 12/04/2020 20/04/2020

Brasília – DF, 20 de Março de 2020

Inscrição no CNPJ
08.766.992/0001-74
METHABIO FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA
SIA TRECHO 03 LOTE 820
GUARÁ - CEP: 71.200-032
Brasília - DF

.

Staikos Staikos Tzemos
R.G. 1.134.788 SSP/DF
CPF: 505.839.641-68

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Diretoria de Aquisições Especiais

Gerência de Aquisições Especiais

Despacho - SES/SUAG/DAESP/GEAQ

Brasília-DF, 25 de março de 2020.

À

GSHMT/DIAP,

Com vistas À DIENF

Encaminhamos o presente processo, que trata da aquisição em caráter emergencial, de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para o combate da disseminação do COVID-19 para atender a demanda da Rede SES/DF, conforme especificações, condições e quantitativos constantes no Projeto Básico (37325161), para emissão de parecer técnico da proposta (37620209) e documentação (37532757) apresentada pela empresa METHABIO FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA.

Informamos que o parecer deverá conter citação do número do item, nome da empresa proponente e a informação se a mesma atende aos requisitos estabelecidos pela SES-DF, de acordo com o Projeto Básico elaborado pela Comissão de Elaboração de Instrumentos de Contratação – CEIC/SUAG (37325161).

É imperioso ressaltar que cabe à área técnica desta Secretaria verificar todas as exigências técnicas especificadas no Projeto Básico com relação à empresa a ser contratada e, se esta atende às necessidades da aquisição.

Após, solicitamos retornar os autos a esta GEAQ/DAESP/SUAG, para providências subsequentes.

À

DIPRO/SULOG,

Encaminhamos o presente processo, que trata da aquisição em caráter emergencial, de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para o combate da disseminação do COVID-19 para atender a demanda da Rede SES/DF, conforme especificações, condições e quantitativos constantes no Projeto Básico (37325161), para avaliação do cronograma de entrega proposto pela empresa METHABIO FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA na proposta (37620209). Em caso de concordância, solicitamos a emissão de PAM conforme o cronograma.

Após, solicitamos retornar os autos a esta GEAQ/DAESP/SUAG, para providências subsequentes.

Atenciosamente,

ERIKA MESQUITA TEIXEIRA

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Gerente de Aquisições Especiais

EMMANUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO

Diretor de Aquisições Especiais

Documento assinado eletronicamente por **EMMANUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO - Matr.1437033-6**, **Diretor(a) de Aquisições Especiais**, em 25/03/2020, às 18:08, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ERIKA MESQUITA TEIXEIRA - Matr.1693597-7**, **Gerente de Aquisições Especiais**, em 25/03/2020, às 18:09, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **37620247** código CRC= **117A8A81**.

Despacho SES/SUAG/DAESP/GEAQ 37620247 SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 556

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Diretoria de Administração de Profissionais

Gerência de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho

Despacho - SES/SUGEP/COAP/DIAP/GSHMT Brasília-DF, 26 de março de 2020.

À SES/SUAG/DAESP/GEAQ,

Assunto: aquisição em caráter emergencial, de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para o combate da disseminação do COVID-19 para atender a demanda da Rede SES/DF.

Em atenção aos termos do Despacho SES/SUAG/DAESP/GEAQ 37620247.

Segue a análise e emissão de parecer técnico:

						PARECER TÉCNICO	
ITEM (5-20/PAM001265) PB	QUANTIDADE PB	QUANTIDADE PROPOSTA PELA EMPRESA METHABIO FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA	UN	DESCRIÇÃO PROJETO BÁSICO	DESCRIÇÃO PROPOSTA PELA EMPRESA METHABIO FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA	ESPECIFICAÇÕES	QUANTITATIVOS
				LUVA NITRÍLICA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO P, NÃO ESTÉRIL. Material: nitrílica, isenta de látex e sem pó. Indicação: uso por profissionais que apresentem hipersensibilidade ao látex ou ao pó e que atuam no atendimento pré-hospitalar, para proteção contra agentes biológicos, sangue e fluidos corporais. Informações adicionais:	LUVA NITRÍLICA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO P, NÃO ESTÉRIL. Material: nitrílica, isenta de látex e sem pó. Indicação: uso por profissionais que apresentem hipersensibilidade ao látex ou ao pó e que atuam no atendimento pré-hospitalar, para proteção contra agentes biológicos, sangue e fluidos corporais. Informações adicionais: Ambidestra, isenta de pó, boa elas□cidade, uso único, punho com bainha e com marcação do CA. Embalada em	As sepecificações do item atendem o estabelecido pela SES-DF, de acordo com o	Quantitativo atende a totalidade estabelecida pela SES-DF, de acordo com o

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

4	174.110	174.110	UN	adicionais: Ambidestra, isenta de pó, boa elasticidade, uso único, punho com bainha e com marcação do CA. Embalada em material que garanta a integridade do produto, contendo externamente os dados de identificação do produto, procedência, validade do lote, registro no MS, Certificado de Aprovação (CA). Apresentação: Caixa com 100 unidades.	Embalada em material que garanta a integridade do produto, contendo externamente os dados de identificação do produto, procedência, validade do lote, registro no MS, Certificado de Apresentação: Caixa com 100 unidades.. MARCA: DESCARPACK FAB: DESCARPACK DESCARTAVEIS DO BRASIL LTDA RMS ANVISA: 10330669122 Preço Unitário: trinta e um centavos Preço Total :.Cinquenta e três mil novecentos e setenta e quatro reais e dez centavos.	acordo com o Projeto Básico elaborado pela Comissão de Elaboração de instrumentos de Contratação – CEIC/SUAG."	Projeto Básico elaborado pela Comissão de Elaboração de instrumentos de Contratação – CEIC/SUAG.
5	320.040	320.040	UN	LUVA NITRÍLICA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO G, NÃO ESTÉRIL. Material: nitrílica, isenta de látex e sem pó. Indicação: uso por profissionais que apresentem hipersensibilidade ao látex ou ao pó e que atuam no atendimento pré-hospitalar, para proteção contra agentes biológicos, sangue e fluidos corporais. Informações adicionais: Ambidestra, isenta de pó, boa elasticidade, uso único, punho com bainha e com marcação do CA.	LUVA NITRÍLICA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO G, NÃO ESTÉRIL. Material: nitrílica, isenta de látex e sem pó. Indicação: uso por profissionais que apresentem hipersensibilidade ao látex ou ao pó e que atuam no atendimento pré-hospitalar, para proteção contra agentes biológicos, sangue e fluidos corporais. Informações adicionais: Ambidestra, isenta de pó, boa elas□cidade, uso único, punho com bainha e com marcação do CA. Embalada em material que garanta a integridade do produto, contendo externamente os dados de	As especificações do item atendem o estabelecido pela SES-DF, de acordo com o Projeto Básico elaborado pela Comissão de Elaboração de instrumentos de Contratação	Quantitativo atende a totalidade estabelecida pela SES-DF, de acordo com o Projeto Básico elaborado pela Comissão de Elaboração de instrumentos de Contratação – CEIC/SUAG

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

				Embalada em material que garanta a integridade do produto, contendo externamente os dados de identificação do produto, procedência, validade do lote, registro no MS, Certificado de Aprovação (CA). Apresentação: Caixa com 100 unidades.	dados de identificação do produto, procedência, validade do lote, registro no MS, Certificado de Aprovação (CA). Apresentação: Caixa com 100 unidades. MARCA: DESCARPACK FAB: DESCARPACK DESCARTAVEIS DO BRASIL LTDA RMS ANVISA: 10330669122 Preço Unitário: trinta e um centavos Preço Total :.Noventa e nove mil, duzentos e doze reais e quarenta centavos.	– CEIC/SUAG."	CEIC/SUAG.
6	359.927	359.927	UN	LUVA NITRÍLICA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO M, NÃO ESTÉRIL. Material: nitrílica, isenta de látex e sem pó. Indicação: uso por profissionais que apresentem hipersensibilidade ao látex ou ao pó e que atuam no atendimento pré-hospitalar, para proteção contra agentes biológicos, sangue e fluidos corporais. Informações adicionais: Ambidestra, isenta de pó, boa elasticidade, uso único, punho com bainha e com marcação do CA. Embalada em material que garanta a integridade do produto, contendo externamente os	LUVA NITRÍLICA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO M, NÃO ESTÉRIL. Material: nitrílica, isenta de látex e sem pó. Indicação: uso por profissionais que apresentem hipersensibilidade ao látex ou ao pó e que atuam no atendimento pré-hospitalar, para proteção contra agentes biológicos, sangue e fluidos corporais. Informações adicionais: Ambidestra, isenta de pó, boa elas□cidade, uso único, punho com bainha e com marcação do CA. Embalada em material que garanta a integridade do produto, contendo externamente os dados de identificação do produto, procedência, validade do lote, registro no MS, Certificado de	As especificações do item atendem o estabelecido pela SES-DF, de acordo com o Projeto Básico elaborado pela Comissão de Elaboração de instrumentos de Contratação – CEIC/SUAG."	Quantitativo atende a totalidade estabelecida pela SES-DF, de acordo com o Projeto Básico elaborado pela Comissão de Elaboração de instrumentos de Contratação – CEIC/SUAG.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

				dados de identificação do produto, procedência, validade do lote, registro no MS, Certificado de Aprovação (CA). Apresentação: Caixa com 100 unidades.	Aprovação (CA). Apresentação: Caixa com 100 unidades. MARCA: DESCARPACK FAB: DESCARPACK DESCARTAVEIS DO BRASIL LTDA RMS ANVISA: 10330669122 Preço Unitário: trinta e um centavos Preço Total :.Cento e onze mil quinhentos e setenta e sete reais e trinta e sete centavos.		
9	22.631.378	7.000.000	UN	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL DE LÁTEX TAMANHO "P". Aplicação: uso em técnica não estéril como proteção do profissional. Material: látex íntegro. Tamanho: pequeno. Características Adicionais: ambidestra, lubrificada com pó bioabsorvível atóxico, que não cause danos ao organismo em condições normais de uso, devem apresentar boa resistência ao calçar, com látex íntegro,sem manchas, sem ponto de acúmulo látex e tamanho de acordo com a especificação, deve estar devidamente embalada de forma a permitir o empilhamento, transporte e armazenamento, a embalagem deve contero tamanho,o lote, a data de fabricação e de validade	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL DE LÁTEX TAMANHO "P". Aplicação: uso em técnica não estéril como proteção do profissional. Material: látex íntegro. Tamanho: pequeno. Características Adicionais: ambidestra, lubrificada com pó Bioabsorvível, atóxico, que não cause danos ao organismo em condições normais de uso, devem apresentar boa resistência ao calçar, com látex íntegros em manchas, sem ponto de acúmulo látex e tamanho de acordo com a especificação, deve estar devidamente embalada de forma a permitir o empilhamento, transporte e armazenamento , a embalagem deve conte r o tamanho, o lote, a data de fabricação e de validade, conter número do C.A. Apresentação: embalagem contendo 100	As especificações do item atendem o estabelecido pela SES-DF, de acordo com o Projeto Básico elaborado pela Comissão de Elaboração de instrumentos de Contratação – CEIC/SUAG."	"Quantitativo atende parcialmente o estabelecido pela SES-DF, de acordo com o Projeto Básico elaborado pela Comissão de Elaboração de instrumentos de Contratação – CEIC/SUAG."

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

				e de validade, conter número do C.A. Apresentação: embalagem contendo 100 (cem) unidades acondicionadas em caixa. Unidade De Estoque: unidade (UN), Código SES: 092407.	(cem) unidades acondicionadas em caixa. Apresentação: Caixa com 100 unidades. MARCA: DESCARPACK FAB: DESCARPACK DESCARTAVEIS DO BRASIL LTDA RMS ANVISA: 10330660179/ 10330669104 Preço Unitário: Trinta e um reais Preço Total :.Dois milhões cento e setenta mil reais.		
10	15.879.797	10.000.000	UN	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL DE LÁTEX TAMANHO "M". Aplicação: uso em técnica não estéril como proteção do profissional. Material: látex íntegro. Tamanho: médio. Características Adicionais: ambidestra, lubrificada com pó bioabsorvível atóxico, que não cause danos ao organismo em condições normais de uso, devem apresentar boa resistência ao calçar, com látex íntegro,sem manchas, sem ponto de acúmulo látex e tamanho de acordo com a especificação, deve estar devidamente embalada de forma a permitir o empilhamento, transporte e armazenamento, a embalagem deve contero tamanho,o lote, a data de fabricação e de validade, conter número do C.A. Apresentação:	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL DE LÁTEX TAMANHO "M". Aplicação: uso em técnica não estéril como proteção do profissional. Material: látex íntegro. Tamanho: médio. características Adicionais: ambidestra, lubrificada com pó bioabsorvível atóxico, que não cause danos ao organismo em condições normais de uso, devem apresentar boa resistência ao calçar, com látex íntegro, sem manchas, sem ponto de acúmulo látex e tamanho de acordo com a especificação, deve estar devidamente embalada de forma a permitir o empilhamento, transporte e armazenamento, a embalagem deve conter o tamanho, o lote, a data de fabricação e de validade, conter número do C.A. Apresentação: Apresentação: Caixa com 100 unidades. MARCA:	As especificações do item atendem o estabelecido pela SES-DF, de acordo com o Projeto Básico elaborado pela Comissão de Elaboração de instrumentos de Contratação – CEIC/SUAG."	Quantitativo atende parcialmente o estabelecido pela SES-DF, de acordo com o Projeto Básico elaborado pela Comissão de Elaboração de instrumentos de Contratação – CEIC/SUAG.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

				embalagem contendo 100 (cem) unidades acondicionadas em caixa. Unidade De Estoque: unidade (UN), Código SES: 092408.	DESCARPACK FAB: DESCARPACK DESCARTAVEIS DO BRASIL LTDA 10330660179/ 10330669104 Preço Unitário: Trinta e um reais. Preço Total :.Três milhões e cem mil reais.		
11	8.220.426	2.000.000	UN	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL DE LÁTEX TAMANHO "G". Aplicação: uso em técnica não estéril como proteção do profissional. Material: látex íntegro. Tamanho: grande. Características Adicionais: ambidestra, lubrificada com pó bioabsorvível atóxico, que não cause danos ao organismo em condições normais de uso, devem apresentar boa resistência ao calçar, com látex íntegro,sem manchas, sem ponto de acúmulo látex e tamanho de acordo com a especificação, deve estar devidamente embalada de forma a permitir o empilhamento, transporte e armazenamento, a embalagem deve contero tamanho,o lote, a data de fabricação e de validade, conter número do C.A. Apresentação: embalagem contendo 100 (cem) unidades acondicionadas em caixa. Unidade De Estoque: unidade (UN), Código SES:	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL DE LÁTEX TAMANHO "G". Aplicação: uso em técnica não estéril como proteção do profissional. Material: látex íntegro. Tamanho: grande. Características Adicionais: ambidestra, lubrificada com pó bioabsorvível atóxico, que não cause danos ao organismo em condições normais de uso, devem apresentar boa resistência ao calçar, com látex íntegro, sem manchas, sem ponto de acúmulo látex e tamanho de acordo com a especificação, deve estar devidamente embalada de forma a permitir o empilhamento, transporte e armazenamento, a embalagem deve conter o tamanho, o lote, a data de fabricação e de validade, conter número do C.A. Apresentação: Caixa com 100 unidades. MARCA: DESCARPACK FAB: DESCARPACK DESCARTAVEIS DO BRASIL LTDA 10330660179/ 10330669104 Preço Unitário: Trinta e um reais. Preço	As especificações atendem o estabelecido pela SES-DF, de acordo com o Projeto Básico elaborado pela Comissão de Elaboração de instrumentos de Contratação – CEIC/SUAG."	Quantitativo atende parcialmente o estabelecido pela SES-DF, de acordo com o Projeto Básico elaborado pela Comissão de Elaboração de instrumentos de Contratação – CEIC/SUAG.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

				092409.	Total Seiscentos e vinte mil reais.		

Estamos disponíveis para futuros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Respeitosamente,

Documento assinado eletronicamente por **RICARDO THEOTONIO NUNES DE ANDRADE - Matr.1443142-4**, **Gerente de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho**, em 26/03/2020, às 11:39, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **37637963** código CRC= **108E7018**.

Despacho SES/SUGEP/COAP/DIAP/GSUMT 37637963 SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 562

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Pedido de Aquisição de Material (PAM)

CNPJ/SES: 00.394.700/0001-08

Data: 16/03/2020
Nº Doc: 5-20/PAM001265
Matrícula: 16864123
Emitente: VALERIO MARCOS DE

Setor Solicitante: 5 FARMACIA CENTRAL
Centro de Custo:
Local de Entrega: FARMÁCIA CENTRAL |PARQUE DE APOIO DA SECRETARIA DE SAÚDE
Tipo de Recebimento: 1 - Estoque
Número do Processo: 00060-00105182/2020-42
Tipo: **Emergencial**

ITEM	CÓDIGO CÓDIGOBR	DESCRIÇÃO	UN	QUANT. TOTAL	QUANT. ATENDIDA	QUANT. ARQUIVADA	ESTOQUE FARMACIA	ESTOQUE NUMEBE
Grupo: 1001		**MATERIAL ODONTOLOGICO**						
11	35591							
	373538	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL ANTIEMBAÇANTE. ARMAÇÃO EM POLICARBONATO, LENTE EM POLICARBONATO COM APOIO NASAL E PROTEÇÃO LATERAL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INCOLOR/HASTE TIPO ESPÁTULA, REGULA COMPRIMENTO. Unidade de fornecimento: unidade. Unidade de estoque: Unidade.	UN	732,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Entrega: 1	**Qtd:** 732	**Prazo:** 10 dia(s)					
Grupo: 36.17		**MATERIAL CIRÚRGICO**						
1	35774							
	434401	AVENTAL/CAPOTE CIRÚRGICO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TAMANHO ´M´. Avental cirúrgico estéril, descartável, tamanho médio (comprimento mínimo 110cm e largura mínima 140cm), fabricado em SMS, composto de não tecido 100% polipropileno, permitindo ventilação adequada durante o uso, garantindo maciez e resistência; hidro-repelente, resistente à penetração de líquidos, manga longa com punhos elásticos confeccionados em malha que mantenham as mangas estabilizadas, gramatura igual ou maior que 50g/m2, ajuste no pescoço para fechamento seguro. Junção ultrassônica/térmica em áreas críticas (mangas e junção das tiras de amarração). Tiras interna e externa com fechamento cruzados nas costas, cartão para transferência asséptica. Dobrado em forma de livro para abertura e colocação de forma asséptica, acompanhado de toalha para secagem das mãos de alta absorção. Embalado individualmente em dupla embalagem - interna de SMS e externa de papel grau cirúrgico. O produto deverá obedecer ás normas brasileiras vigentes (da NBR 16064 da ABNT).	UN	83.102,00	0,00	0,00	17.048,00	0,00
	Entrega: 1	**Qtd:** 83.102	**Prazo:** 10 dia(s)					
2	35938							
	434415	AVENTAL/CAPOTE CIRÚRGICO ESTÉRIL, TAMANHO G. Avental cirúrgico estéril tamanho grande (comprimento mínimo 120cm e largura mínima 150cm), fabricado de SMS, composto de não tecido 100% polipropileno, permitindo ventilação adequada durante o uso, garantindo maciez e resistência; hidrorrepelente, resistente à penetração de líquidos, manga longa com punhos elásticos confeccionados em malha que mantenham as mangas estabilizadas, gramatura igual ou maior que 50g/m2, ajuste no pescoço para fechamento seguro. Junção ultrassônica/térmica em áreas críticas (mangas e junção das tiras de amarração). Tiras internas e externas para fechamento cruzado nas costas, cartão para transferência asseptica. Dobrado em forma de livro para abertura e colocação de forma asséptica, acompanhado de toalha para secagem das mãos de alta absorção. Embalado individualmente em dupla embalagem - interna de SMS e externa de papel grau cirúrgico. O produto deverá obedecer às normas brasileiras vigentes (NBR 16064 da ABNT).	UN	95.699,00	0,00	0,00	18.274,00	0,00
	Entrega: 1	**Qtd:** 95.699	**Prazo:** 10 dia(s)					
Grupo: 36.02.03		**LUVAS NÃO ESTEREIS**						
8	36048							
	313654	LUVA NITRÍLICA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO P, NÃO ESTÉRIL. Material: nitrílica, isenta de látex e sem pó. Indicação: uso por profissionais que apresentem hipersensibilidade ao látex ou ao pó e que atuam no atendimento pré-hospitalar, para proteção contra agentes biológicos, sangue e fluidos corporais. Informações adicionais: Ambidestra, isenta de pó, boa elasticidade, uso único, punho com bainha e com marcação do CA. Embalada em material que garanta a integridade do produto, contendo externamente os dados de identificação do produto, procedência, validade do lote, registro no MS, Certificado de Aprovação (CA). Apresentação: Caixa com 100 unidades.	UN	174.110,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pedido de Aquisição de Material - PAM 5-20/PAM001265 REVISADO (27658001) SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 564
Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Pedido de Aquisição de Material (PAM)

CNPJ/SES: 00.394.700/0001-08

Data: 16/03/2020
Nº Doc: 5-20/PAM001265
Matrícula: 16864123
Emitente: VALERIO MARCOS DE

Setor Solicitante: 5 FARMACIA CENTRAL
Centro de Custo:
Local de Entrega: FARMÁCIA CENTRAL |PARQUE DE APOIO DA SECRETARIA DE SAÚDE
Tipo de Recebimento: 1 - Estoque
Número do Processo: 00060-00105182/2020-42
Tipo: **Emergencial**

ITEM	CÓDIGO CÓDIGOBR	DESCRIÇÃO	UN	QUANT. TOTAL	QUANT. ATENDIDA	QUANT. ARQUIVADA	ESTOQUE FARMACIA	ESTOQUE NUMEBE
	Entrega: 1	**Qtd:** 174.110	**Prazo:** 10 dia(s)					
6	36052							
	313652	LUVA NITRÍLICA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO G, NÃO ESTÉRIL. Material: nitrílica, isenta de látex e sem pó. Indicação: uso por profissionais que apresentem hipersensibilidade ao látex ou ao pó e que atuam no atendimento pré-hospitalar, para proteção contra agentes biológicos, sangue e fluidos corporais. Informações adicionais: Ambidestra, isenta de pó, boa elasticidade, uso único, punho com bainha e com marcação do CA. Embalada em material que garanta a integridade do produto, contendo externamente os dados de identificação do produto, procedência, validade do lote, registro no MS, Certificado de Aprovação (CA). Apresentação: Caixa com 100 unidades.	UN	320.040,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Entrega: 1	**Qtd:** 320.040	**Prazo:** 10 dia(s)					
7	36169							
	313653	LUVA NITRÍLICA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO M, NÃO ESTÉRIL. Material: nitrílica, isenta de látex e sem pó. Indicação: uso por profissionais que apresentem hipersensibilidade ao látex ou ao pó e que atuam no atendimento pré-hospitalar, para proteção contra agentes biológicos, sangue e fluidos corporais. Informações adicionais: Ambidestra, isenta de pó, boa elasticidade, uso único, punho com bainha e com marcação do CA. Embalada em material que garanta a integridade do produto, contendo externamente os dados de identificação do produto, procedência, validade do lote, registro no MS, Certificado de Aprovação (CA). Apresentação: Caixa com 100 unidades.	UN	359.927,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Entrega: 1	**Qtd:** 359.927	**Prazo:** 10 dia(s)					
Grupo:	**36.01.06**	**MASCARAS**						
10	6542							
	340407	MáSCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA PFF2 (Equivalente a N95). Aplicação: indicada para proteção de poeiras, nevoas, toxinas, fumos e vapores orgânicos; com eficiência mínima de filtração de 94% de proteção. Composição: confeccionado em camadas filtrantes de fibras sintéticas tratados eletrostaticamente, protegida externamente por feltro em TNT, modelo de respirar sem manutenção , peça semi-facial de tamanho único, com ajuste automático a face do usuário e dobrável. Características adicionais: com clipe nasal para ajuste, que permita vedação adequada, com tiras ajustáveis, de fácil manuseio e colocação. O respirador deverá estar de acordo com a norma ABNT 13698, possuindo Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego.	UM	27.518,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Entrega: 1	**Qtd:** 27.518	**Prazo:** 10 dia(s)					
9	91574							
	321795	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL. Aplicação: proteção de vias aéreas, para uso em serviços de saúde. Composição: Máscara em tecido não tecido (TNT) a base de polipropileno, em três camadas, com elemento filtrante e eficiência superior a 95% para particulas de 3,2µm, clipe nasal embutido não perfurante, sem memória, com tiras ajustáveis de amarrar. Tamanho: mínimo 17cmx17cm aberta. Processo de esterilização: não estéril. Forma de apresentação: Unidade (UN)	UM	2.266.773,00	0,00	0,00	118.120,00	0,00
	Entrega: 1	**Qtd:** 2.266.773	**Prazo:** 10 dia(s)					
Grupo:	**36.02.03**	**LUVAS NÃO ESTEREIS**						

Pedido de Aquisição de Material - PAM 5-20/PAM001265 REVISADO (27658001) SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 565
Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Pedido de Aquisição de Material (PAM)

CNPJ/SES: 00.394.700/0001-08

Data: 16/03/2020
Nº Doc: 5-20/PAM001265
Matrícula: 16864123
Emitente: VALERIO MARCOS DE

Setor Solicitante: 5 FARMACIA CENTRAL
Centro de Custo:
Local de Entrega: FARMÁCIA CENTRAL |PARQUE DE APOIO DA SECRETARIA DE SAÚDE
Tipo de Recebimento: 1 - Estoque
Número do Processo: 00060-00105182/2020-42
Tipo: **Emergencial**

ITEM	CÓDIGO CÓDIGOBR	DESCRIÇÃO	UN	QUANT. TOTAL	QUANT. ATENDIDA	QUANT. ARQUIVADA	ESTOQUE FARMACIA	ESTOQUE NUMEBE
5	92407							
	269894	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL DE LÁTEX TAMANHO "P". Aplicação: uso em técnica não estéril como proteção do profissional. Material: látex íntegro. Tamanho: pequeno. Características Adicionais: ambidestra, lubrificada com pó bioabsorvível atóxico, que não cause danos ao organismo em condições normais de uso, devem apresentar boa resistência ao calçar, com látex íntegro,sem manchas, sem ponto de acúmulo látex e tamanho de acordo com a especificação, deve estar devidamente embalada de forma a permitir o empilhamento, transporte e armazenamento, a embalagem deve contero tamanho,o lote, a data de fabricação e de validade, conter número do C.A. Apresentação: embalagem contendo 100 (cem) unidades acondicionadas em caixa. Unidade De Estoque: unidade (UN), Código SES: 092407.	UM	22.631.378,00	0,00	0,00	4.653.300,00	0,00
	Entrega: 1	**Qtd:** 22.631.37	**Prazo:** 10 dia(s)					
4	92408							
	0269893	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL DE LÁTEX TAMANHO "M". Aplicação: uso em técnica não estéril como proteção do profissional. Material: látex íntegro. Tamanho: médio. Características Adicionais: ambidestra, lubrificada com pó bioabsorvível atóxico, que não cause danos ao organismo em condições normais de uso, devem apresentar boa resistência ao calçar, com látex íntegro,sem manchas, sem ponto de acúmulo látex e tamanho de acordo com a especificação, deve estar devidamente embalada de forma a permitir o empilhamento, transporte e armazenamento, a embalagem deve contero tamanho,o lote, a data de fabricação e de validade, conter número do C.A. Apresentação: embalagem contendo 100 (cem) unidades acondicionadas em caixa. Unidade De Estoque: unidade (UN), Código SES: 092408.	UM	15.879.797,00	0,00	0,00	5.850.700,00	0,00
	Entrega: 1	**Qtd:** 15.879.79	**Prazo:** 10 dia(s)					
3	92409							
	269892	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL DE LÁTEX TAMANHO "G". Aplicação: uso em técnica não estéril como proteção do profissional. Material: látex íntegro. Tamanho: grande. Características Adicionais: ambidestra, lubrificada com pó bioabsorvível atóxico, que não cause danos ao organismo em condições normais de uso, devem apresentar boa resistência ao calçar, com látex íntegro,sem manchas, sem ponto de acúmulo látex e tamanho de acordo com a especificação, deve estar devidamente embalada de forma a permitir o empilhamento, transporte e armazenamento, a embalagem deve contero tamanho,o lote, a data de fabricação e de validade, conter número do C.A. Apresentação: embalagem contendo 100 (cem) unidades acondicionadas em caixa. Unidade De Estoque: unidade (UN), Código SES: 092409.	UM	8.220.426,00	0,00	0,00	2.433.719,00	0,00
	Entrega: 1	**Qtd:** 8.220.426	**Prazo:** 10 dia(s)					

Pedido de Aquisição de Material - PAM 5-20/PAM001265 REVISADO (27658001) SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 566
Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Destino da Compra:

Observação:

Pedido de Aquisição de Materiais para aquisição Emergencial de EPI a fim de atender a determinação da SAG exarada no processo 00060-00103170/2020-83, como medida de enfrentamento a pandemia de Coronavirus e Dengue.
Os insumos elencados foram estipulados conforme o processo mencionado.
O quantitativo para o presente pedido foi realizado conforme memórias de cálculo a fim de abastecer a rede por um período de 6 meses conforme estipulado pela SULOG no despacho 37124315.
Foram adicionadas aos quantitativos propostos nas memórias de cálculo margem de segurança de 50 % conforme orientado pela SAA no mesmo processo tendo como referência o enfrentamento ao H1N1.
Os insumos deverão ser entregues na FARMÁCIA CENTRAL; PARQUE DE APOIO - SAI/SAPS, BLOCO G, LOTE 06, CEP: 71215-000 e previamente agendado pelo endereço eletrônico: agendamaterial.ses@gmail.com.
Excepcionalmente a entrega dos materiais poderão ser na data :
20/04/2020
36048 – LUVA NITRILICA P;
36052 – LUVA NITRILICA G;
36169 – LUVA NITRILICA M;

05/04/2020
92407– LUVA PROCED. TAMANHO P: 25 MIL CAIXAS;
92408– LUVA PROCED. TAMANHO M: 45 MIL CAIXAS;
92409– LUVA PROCED. TAMANHO G: 10 MIL CAIXAS;

12/04/2020
92407– LUVA PROCED. TAMANHO P: 30 MIL CAIXAS;
92408– LUVA PROCED. TAMANHO M: 45 MIL CAIXAS;
92409 – LUVA PROCED. TAMANHO G: 5 MIL CAIXAS;

20/04/2020
92407 – LUVA PROCED. TAMANHO P: 15 MIL CAIXAS;
92408 – LUVA PROCED. TAMANHO M: 10 MIL CAIXAS;
92409 - LUVA PROCED. TAMANHO G: 5 MIL CAIXAS.

Descrição da Entrega:

100% em 10 dias.

Alterado Por: CLÁUDIA DANIELE

Data/Hora Alteração 26/03/2020

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Diretoria de Programação de Órteses e Próteses

Gerência de Programação de Órteses e Próteses

Despacho - SES/SULOG/DIPOP/GEPOP Brasília-DF, 26 de março de 2020.

À GEAQ/DIAQ

Encaminhamos o presente processo, que trata da aquisição em caráter emergencial, de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para o combate da disseminação do COVID-19 para atender a demanda da Rede SES/DF, conforme especificações, condições e quantitativos constantes no Projeto Básico (37325161), para avaliação do cronograma de entrega proposto pela empresa METHABIO FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA na proposta (37620209).

Diante da emergencialidade e necessidade dos materiais, somos favoráveis ao fracionamento da entrega e anexamos o PAM na árvore processual o PAM com a observação da entrega (37658991).

Retornamos os autos a esta GEAQ/DAESP/SUAG, para providências subsequentes.

LIZIANE PEREIRA DE MELO ALVES

Gerente de Programação de Órteses e Próteses

Ciente e de acordo,

EVELYN HEINZEN

Diretora de Programação de Órteses e Próteses

Documento assinado eletronicamente por **LIZIANE PEREIRA DE MELO ALVES - Matr.1673019-4**, **Gerente de Programação de Órteses e Próteses**, em 26/03/2020, às 12:58, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **EVELYN HEINZEN - Matr.1673743-1**, **Diretor(a) de Programação de Órteses e Próteses**, em 26/03/2020, às 13:19, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **37659004** código CRC= **5F008360**.

Despacho SES/SULOG/DIROP/GEROP 37659004 SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 569

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Gmail

Dispensa de Licitação <dispensadelicitacao.sesdf@gmail.com>

DISPENSA DE LICITAÇÃO OFÍCIO Nº 371/2020

Dispensa de Licitação <dispensadelicitacao.sesdf@gmail.com> 26 de março de 2020 12
Para: Dispensa de Licitação <dispensadelicitacao.sesdf@gmail.com>
Cco: henriquelimagalvao@gmail.com, vendasalimed1@gmail.com, alimedprodutos2@gmail.com, Vendas RT Comércio <vendasrt3@gmail.com>, Camila Alves - Supermedica <vendas09@supermedica.com.br>, vendas03@carmohospitalar.com.br, xmlclienteisaal@gmail.com, eticahospitalargo@gmail.com, vendas4df@redeepi.com.br, consultordevendasnr@gmail.com, joenio@resgatecnica.com.br, Comercial - Methabio Farmacêutica do Brasil Ltda <comercial@methabio.com.br>, JAIRO SANTOS <jairo.santos@prosaudedistribuidora.com.br>, atendimento@labsdist.com, vendas@labstisd.com, admtopdescartaveis@gmail.com, vendas@ciasuprimentos.com.br, ales_ludi@hotmail.com, ejm.representacoes@gmail.com, nrhospitalar.go@gmail.com, licitacao@bdphospitalar.com.br, DL 15 <dl15@dldistribuidora.net.br>, modernaltda@gmail.com, tiago.ecoprint@hotmail.com

---------- Forwarded message ---------
De: **Dispensa de Licitação** <dispensadelicitacao.sesdf@gmail.com>
Date: qua., 25 de mar. de 2020 às 13:17
Subject: DISPENSA DE LICITAÇÃO OFÍCIO Nº 371/2020
To: Medicamentos e Material Médico Hospitalar <medicamentos-e-material-hospitalar@googlegroups.com>

A Secretaria de Saúde do Distrito federal, neste ato representada pela Subsecretaria de Administração Geral - SUAG/SES convoca as empresas interessadas para participar da Dispensa de Licitação, a qual será instruída com fundamento no inciso IV, artigo 24 da Lei nº 8.666/93, regime que institu normas para licitações e contratos no âmbito da Administração Pública.

O objeto do presente refere-se à aquisição do insumo conforme descrição, características, prazos, condições, obrigações e demais informações constantes na tabela abaixo e no Projeto Básico anexo.

Item	Objeto	Unidade	Quantidade
01	MACACÃO PARA PULVERIZAÇÃO, Material: tyvek, Normas técnicas; certificado dde aprovação do Ministério do Trabalho, Características Adicionais: com zíper frontal, capuz e com elástico nos punhos tornozelos,TAMANHOS: G, GG,XG.	UM	24.750
02	PROTETOR FACIAL COM VISEIRA FLEXIVEL, Material: constituído de coroa e carneira de plástico, com regulagem de tamanho através de ajuste simples e visor de material de policarbonato flexível incolor, anti-embaçante, com cerca de 160mm de altura e 170mm de largura; Aplicação: Serralheira (policorte), cirurgia ortopédica, anatomia patológica (necropsia), hemodiálise ou a critério do NSHMT. Deverá ter o certificado de aprovação (CA) do MTE.	UN	732
03	SAPATILHA DESCARTÁVEL. Material: polipropileno antiderrapante, Características Adicionais: gramatura mínima de 25g/m², resistente, com acabamento elástico que permita bom ajuste e cobertura completa do calçado até o tornozelo. Tamanho único, com aproximadamente 35 cm de comprimento por 18 cm de altura. Embalagem com 50 pares. Unidade De Estoque: par (PAR).	PR	112.760
04	MACACÃO PROTETOR PARA QUIMIOTERAPIA, Tamanho: GG; Aplicação: uso na manipulação de quimioterapia; Material: material impermeável, isento de fibra de algodão, respirável, com resistência contra substâncias químicas e poeiras; Carcterísticas: capuz, mangas longas, punhos e tornozelos com elástico, fecho central com ziper ou velcro; Processo de esterilização: descartável, Forma de apresentação: macacão; Prazo de validade: não é necessário; Unidade de estoque: unidade	UN	1.566
05	TOUCA HOSPITALAR DESCARTÁVEL,Material: tecido não tecido, descartável, gramatura mínima: 20 g/m², com elástico em toda volta (tipo elastex)	UM	1.207.637
06	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL ANTIEMBAÇANTE. ARMAÇÃO EM POLICARBONATO, LENTE EM POLICARBONATO COM APOIO NASAL E PROTEÇÃO LATERAL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INCOLOR/HASTE TIPO ESPÁTULA, REGULA COMPRIMENTO. Unidade de fornecimento: unidade. Unidade de estoque: Unidade.	UN	732
07	AVENTAL/CAPOTE CIRÚRGICO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TAMANHO ´M´. Avental cirúrgico estéril, descartável, tamanho médio (comprimento mínimo 110cm e largura mínima 140cm), fabricado em SMS, composto de não tecido 100% polipropileno, permitindo ventilação adequada durante o uso, garantindo maciez e resistência; hidro-repelente, resistente à penetração de líquidos, manga longa com punhos elásticos confeccionados em malha que mantenham as mangas estabilizadas, gramatura igual ou maior que 50g/m2, ajuste no pescoço para fechamento seguro. Junção ultrassônica/térmica em áreas críticas (mangas e junção das tiras de amarração). Tiras interna e externa com fechamento cruzados nas costas, cartão para transferência asséptica. Dobrado em forma de livro para abertura e colocação de forma asséptica, acompanhado de toalha para secagem das mãos de alta absorção. Embalado individualmente em dupla embalagem - interna de SMS e externa de papel grau cirúrgico. O produto deverá obedecer ás normas brasileiras vigentes (da NBR 16064 da ABNT).	UN	83.102
08	AVENTAL/CAPOTE CIRÚRGICO ESTÉRIL, TAMANHO G. Avental cirúrgico estéril tamanho grande (comprimento mínimo 120cm e largura mínima 150cm), fabricado de SMS, composto de não tecido 100% polipropileno, permitindo ventilação adequada durante o uso, garantindo maciez e resistência; hidrorrepelente, resistente à penetração de líquidos, manga longa com punhos elásticos confeccionados em malha que mantenham as mangas estabilizadas, gramatura igual ou maior que 50g/m2, ajuste no	UN	95.699

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

	pescoço para fechamento seguro. Junção ultrassônica/térmica em áreas críticas (mangas e junção das tiras de amarração). Tiras internas e externas para fechamento cruzado nas costas, cartão para transferência asseptica. Dobrado em forma de livro para abertura e colocação de forma asséptica, acompanhado de toalha para secagem das mãos de alta absorção. Embalado individualmente em dupla embalagem - interna de SMS e externa de papel grau cirúrgico. O produto deverá obedecer às normas brasileiras vigentes (NBR 16064 da ABNT).		
12	MáSCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA PFF2 (Equivalente a N95). Aplicação: indicada para proteção de poeiras, nevoas, toxinas, fumos e vapores orgânicos; com eficiência mínima de filtração de 94% de proteção. Composição: confeccionado em camadas filtrantes de fibras sintéticas tratados eletrostaticamente, protegida externamente por feltro em TNT, modelo de respirar sem manutenção , peça semi-facial de tamanho único, com ajuste automático a face do usuário e dobrável. Características adicionais: com clipe nasal para ajuste, que permita vedação adequada, com tiras ajustáveis, de fácil manuseio e colocação. O respirador deverá estar de acordo com a norma ABNT 13698, possuindo Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego.	UM	27.518
13	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL. Aplicação: proteção de vias aéreas, para uso em serviços de saúde. Composição: Máscara em tecido não tecido (TNT) a base de polipropileno, em três camadas, com elemento filtrante e eficiência superior a 95% para particulas de 3,2µm, clipe nasal embutido não perfurante, sem memória, com tiras ajustáveis de amarrar. Tamanho: mínimo 17cmx17cm aberta. Processo de esterilização: não estéril. Forma de apresentação: Unidade (UN)	UM	2.266.773

DO ENVIO DA PROPOSTA

A proposta comercial deverá ser enviada em papel timbrado; com todas as folhas rubricadas e numeradas; assinada pelo representante legal da empresa via endereço eletrônico dispensadelicitacao.sesdf@gmail.com , até o dia **30/03/2020**, às 15 horas.

- Passada a fase de recebimento das propostas, as mesmas serão avaliadas de acordo com os critérios de aceitação previstos no Projeto Básico. A empresa, cuja proposta tenha sido aprovada após avaliação técnica e que tenha ofertado menor preço pelo item a ser adquirido, deverá encaminhar, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis contados a partir da solicitação, que será feita por meio do correio eletrônico contantes da proposta, toda a documentação de habilitação solicitada neste Ofício Circular, bem como no Projeto Básico.
- A documentação necessária à habilitação deverá ser apresentada por meio digital, autenticada por cartório competente ou validável digitalmente.
- **Somente serão aceitas as documentações por meio eletrônico, na forma acima citada.** Caso se faça necessário e devidamente motivado, serão solicitadas as documentações originais, de forma a verificar se a documentação apresentada previamente corresponde à original e para posterior arquivamento, conforme Portaria nº 459/2016 SEPLAG-DF, artigo 16, II.

--
Você recebeu essa mensagem porque está inscrito no grupo "Medicamentos e Material Médico Hospitalar" dos Grupos do Google.
Para cancelar inscrição nesse grupo e parar de receber e-mails dele, envie um e-mail para medicamentos-e-material-hospitalar+unsubscribe@googlegroups.com.
Para ver essa discussão na Web, acesse https://groups.google.com/d/msgid/medicamentos-e-material-hospitalar/3ae216c5-6f7e-4089-9a33-d9aa04d91854%40googlegroups.com.

--
Gerência de Aquisições Especiais - GEAQ/DAESP.
Diretoria de Aquisições Especiais - DAESP/SUAG.
Subsecretaria de Administração Geral - SUAG.
Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES-DF.
Setor de Áreas Isoladas Norte, Parque Rural S/N, Bloco A, 1º Andar, Sala 74 Asa Norte.
CNPJ: 00394700/0001-08, CEP: 70.770-200 – Brasília DF.
Tel.: (61) 2017-1046

2 anexos

SEI_GDF - 37325161 - Projeto Básico - EPIS.pdf
185K

SEI_GDF - 37586421 - Ofício.pdf
146K

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

e-DOC 1160974D

SEÇÃO III

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
OFÍCIO Nº 371/2020

A Subsecretaria de Administração Geral – SUAG/SES comunica, por meio do Ofício N°371/2020, a abertura para recebimento de propostas referente à aquisição emergencial de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, para o combate da disseminação do COVID-19, nos termos da Lei nº 8.666/93, processo nº 00060-00105182/2020-42 - SES/DF (S.E.I.). O recebimento das propostas será até às 15h do dia 30 de março de 2020, por meio eletrônico através do e-mail dispensadelicitacao.sesdf@gmail.com . O Ofício de convocação e o Projeto Básico deverá ser solicitado através do mesmo e-mail de envio das propostas.

IOHAN ANDRADE STRUCK
Subsecretário

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE REABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 20/2020 - UASG 926119

Objeto: Aquisição em Sistema de Registro de Preços de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS – CABOS DE FIBRA LASER ÓTICA, não contemplado na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, para atender as demandas da unidade de UROLOGIA, da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 000060.00323945/2019-00. Total de 04 itens (Ampla concorrência e cota reservada às ME/EPPs). Valor estimado R$ 777.584,0000. Cadastro das Propostas: a partir de 26/03/2020. Abertura das Propostas: 07/04/2020 às 10 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN – Setor de Áreas Isoladas Norte – Parque Rural s/nº - Asa Norte – Bloco “A”, 1° andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

CERIZE HELENA SOUZA SALES
Pregoeira

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 53/2020 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica a suspensão da licitação supracitada, para análise e manifestação técnica dos questionamentos apresentados.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 61/2020 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência, que tem como objeto a aquisição regular do material odontológico - BROCAS ODONTOLÓGICAS, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, restou FRACASSADO.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 75/2020 - UASG 926119

Objeto: Aquisição em Sistema de Registro de Preços de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – EXPANSOR TECIDUAL RETANGULAR E REDONDO, contemplados na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, para atender as demandas da unidade de Cirurgia Plástica, da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I deste Edital. Processo SEI nº: 00060-00371082/2019-79. Total de 3 itens (Ampla concorrência, cota reservada e item exclusivos às ME/EPPs). Valor estimado R$ 122.945,8000. Cadastro das Propostas: a partir de 26/03/2020. Abertura das Propostas: 07/04/2020 às 9 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN – Setor de Áreas Isoladas Norte – Parque Rural s/nº - Asa Norte – Bloco “A”, 1° andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

CERIZE HELENA SOUZA SALES
Pregoeira

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 63/2020- UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica a alteração do Pregão Eletrônico por SRP nº 63/2020. Objeto: Aquisição regular de medicamentos não-padronizados na SES-DF, por sistema de registro de preços, para atendimento à decisões judiciais, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00297190/2019-72. Total de 22 itens (ampla concorrência, cota reservada e itens exclusivos às ME/EPP’s). Valor estimado R$ 8.615.687,4720. Cadastro das Propostas: a partir de 26/03/2020. Abertura das Propostas: 07/04/2020, às 9 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN – Setor de Áreas Isoladas Norte – Parque Rural s/nº - Asa Norte – Bloco “A”, 1° andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 186/2019 - UASG 926119

Objeto: Aquisição em Sistema de Registro de Preços de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – ALÇA DE RESSECÇÃO ENDOSCÓPICA, não contemplado na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, para atender as demandas da unidade de Urologia, da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00146847/2019-34. Total de 01 item (Exclusividade às ME/EPP). Valor estimado de R$ 29.967,4560. Cadastro das Propostas: a partir de 26/03/2020. Abertura das Propostas: 07/04/2020, às 09h, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN – Setor de Áreas Isoladas Norte – Parque Rural s/nº - Asa Norte – Bloco “A”, 1° andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA
Pregoeira

Publicação DODF (27659538) SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 572
Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Diretoria de Aquisições Especiais

Gerência de Aquisições Especiais

Despacho - SES/SUAG/DAESP/GEAQ

Brasília-DF, 26 de março de 2020.

AO

GEO/DIOR/FSDF

Encaminha-se os autos a Vossa Senhoria solicitando alocação de recursos para o exercício financeiro de 2020, conforme relatório(XXXXX).

Objetivo: aquisição Emergencial de EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI, PARA O COMBATE DA DISSEMINAÇÃO DO COVID19.

Valor de: R$ 14.751.560,18 (quatorze milhões, setecentos e cinquenta e um mil quinhentos e sessenta reais e dezoito centavos).

Atenciosamente,

ERIKA MESQUITA TEIXEIRA

Gerente de Aquisições Especiais

EMMANUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO

Diretor de Aquisições Especiais

Documento assinado eletronicamente por **ERIKA MESQUITA TEIXEIRA - Matr.1693597-7**, **Gerente de Aquisições Especiais**, em 26/03/2020, às 13:58, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **EMMANUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO - Matr.1437033-6**, **Diretor(a) de Aquisições Especiais**, em 26/03/2020, às 14:07, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **37666422** código CRC= **8D6CB9BB**.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Gerência de Execução Orçamentária

Núcleo de Programação Orçamentária

Despacho - SES/FSDF/DIOR/GEO/NPO

Brasília-DF, 26 de março de 2020.

À

GEAQ/DAESP

Sr(a). Gerente,

Informamos que há previsão orçamentária na LOA de 2020, na presente data, para atender a despesas desta natureza, conforme abaixo:

Programa de Trabalho: 10.302.6202.4009.0002

Elemento de Despesa: 339030 10 e 36

Valor: R$ 14.751.560,18

Fonte: 138018816

Objeto: Despesa prevista com a Aquisição em caráter Emergencial do material médico hospitalar: EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI, PARA O COMBATE DA DISSEMINAÇÃO DO COVID19, para atender a demanda da Rede SES/DF.

O valor informado acima visa atender despesas com a contratação discriminada no Projeto Básico, documento nº 37325161, PAM nº 5-20/PAM001265, documento nº 37658991, em atendimento ao solicitado no despacho nº 37666422, no presente exercício. Informamos, ainda, necessidade de providências quanto à elaboração da Autorização de Fornecimento de Material (AFM).

Documento assinado eletronicamente por **MONICA GOMES PEREIRA - Matr.1443295-1**, **Gerente de Execução Orçamentária**, em 26/03/2020, às 15:52, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO CARLOS DA PAIXAO - Matr.1443229-3**, **Chefe do Núcleo de Programação Orçamentária**, em 26/03/2020, às 16:29, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO BANGOIM MARREIROS LIMA - Matr.1657796-5**, **Diretor(a) de Análise e Execução Orçamentária**, em 26/03/2020, às 16:32, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **RONAN PEREIRA LIMA - Mat.1694457-7**, **Diretor(a) do Fundo de Saúde**, em 26/03/2020, às 16:36, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

eletrônica

setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **37677393** código CRC= **D186B866**.

Despacho SES/ESDF/DIOR/GEO/NRO 37677393 SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 576
Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Diretoria de Aquisições Especiais

Gerência de Aquisições Especiais

Despacho - SES/SUAG/DAESP/GEAQ

Brasília-DF, 26 de março de 2020.

À

SUAG/SES

Trata o presente processo da aquisição em caráter emergencial, de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para o combate da disseminação do COVID-19 para atender a demanda da Rede SES/DF, com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, conforme Projeto Básico (37325161).

Consta nos autos parecer técnico emitido pela Gerência de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho - SES/SUGEP/COAP/DIAP/GSHMT (37637963), o qual informa que a proposta apresentada pela empresa METHABIO FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA atende ao exigido no Projeto Básico e informação de que há previsão orçamentária na LOA de 2020 (37677393).

Diante do exposto, encaminhamos o presente processo para prosseguimento do feito.

Atenciosamente,

ERIKA MESQUITA TEIXEIRA

Gerente de Aquisições Especiais

EMMANUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO

Diretor de Aquisições Especiais

Documento assinado eletronicamente por **ERIKA MESQUITA TEIXEIRA - Matr.1693597-7**, **Gerente de Aquisições Especiais**, em 26/03/2020, às 16:38, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **EMMANUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO - Matr.1437033-6**, **Diretor(a) de Aquisições Especiais**, em 26/03/2020, às 16:39, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

verificador= **37679131** código CRC= **081E5D8F**.

Despacho SES/SUAG/DAESP/GEAO 37679131 SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 578

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL

Procuradoria-Geral do Consultivo

Parecer Referencial SEI-GDF n.º 002/2020 - PGDF/PGCONS

PROCESSO N.º 00020-00009864/2020-74

E M E N T A :PARECER REFERENCIAL. ADMINISTRATIVO. AQUISIÇÃO DE BENS, SERVIÇOS E INSUMOS. ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DA DOENÇA DO CORONAVÍRUS (COVID-19). CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO. LEI FEDERAL Nº 13.979/2020. MEDIDA PROVISÓRIA Nº 926/2020. DECRETOS DISTRITAIS N^{os} 40.475/2020 E 40.512/2020.

1. Cancelamento do Parecer Referencial nº 001/2020 – PGCONS/PGDF, em razão de alteração legislativa superveniente, consistente na edição da Medida Provisória nº 926/2020.

2. Parecer jurídico referencial que é exarado com fundamento no art. 36, §2º da Instrução Normativa nº 05/2017, elaborada pela Secretaria de Gestão do então Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, recepcionada em âmbito local pelo Decreto distrital nº 38.934/2018, bem como no art. 7º da Portaria PGDF nº 115/2020.

3. Indicação dos requisitos necessários para a incidência do art. 4º da Lei federal nº 13.979/2020, bem como dos elementos que devem constar da instrução dos autos de cada processo de contratação direta, mediante dispensa de licitação, para a aquisição de bens, serviços e insumos destinados ao enfrentamento da pandemia da doença do coronavírus (COVID-19).

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

4. Com a emissão de parecer referencial, fica dispensado o envio do processo para exame e aprovação pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal, ressalvada a hipótese de consulta acerca de dúvida de ordem jurídica devidamente identificada e motivada.

5. Para a utilização do parecer referencial nos casos concretos, deve a Administração Pública instruir o processo com (a) cópia integral do parecer referencial com as cotas de aprovação do Procurador-Chefe e do Procurador-Geral do Distrito Federal ou do procurador-geral adjunto; e (b) declaração da autoridade competente para a prática do ato de que a situação concreta se enquadra nos parâmetros e pressupostos do parecer referencial e que serão observadas suas orientações, conforme modelo anexo à Portaria PGDF nº 115/2020.

Exmo. Sr. Procurador-Chefe do Consultivo em Matéria Financeira, Tributária e de Licitações e Contratos,

1. RELATÓRIO

Em 18.03.2020, foi-nos solicitada a elaboração de **parecer referencial** que abordasse as orientações e diretrizes para dispensa de licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde, destinados ao enfrentamento da pandemia da doença do coronavírus (COVID-19), conforme previsão da Lei Federal nº 13.979/2020 e do Decreto 40.512/2020, em especial o disposto em seu art. 6º (ID SEI 37262990).

Foram juntados aos autos a Lei federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 (ID SEI 37273237), o Decreto nº 40.512, de 13 de março de 2020 e a Portaria PGDF nº 115, de 16 de março de 2020 (ID SEI 37273613).

Em 20.03.2020 exarei o Parecer Referencial n.º 001/2020 – PGCONS/PGDF, aprovado com pequeno acréscimo, pelo Sr. Procurador-Chefe e Sra. Procuradora-Geral Adjunta do Consultivo (ID SEI 37378067).

Ontem, 21.03.2020, retornaram os autos para nova análise, tendo em vista a recente publicação da Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, que altera a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

É o relatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

2.1 Edição de norma superveniente que demanda a reanálise da matéria constante no Parecer Referencial n.º 001/2020 – PGCONS/PGDF

Em 20.03.2020, foi exarado por esta Procuradoria o Parecer Referencial n.º 001/2020 – PGCONS/PGDF, com a seguinte ementa:

> *"PARECER REFERENCIAL. ADMINISTRATIVO. AQUISIÇÃO DE BENS, SERVIÇOS E INSUMOS DE SAÚDE. ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DA DOENÇA DO CORONAVÍRUS (COVID-19). CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO. LEI FEDERAL Nº 13.979/2020. DECRETOS DISTRITAIS Nºs 40.475/2020 E 40.512/2020.*
>
> *1. Parecer jurídico referencial que é exarado com fundamento no art. 36, §2º da Instrução Normativa nº 05/2017, elaborada pela Secretaria de Gestão do então Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, recepcionada em âmbito local pelo Decreto distrital nº 38.934/2018, bem como no art. 7º da Portaria PGDF nº 115/2020.*
>
> *2. Indicação dos requisitos necessários para a incidência do art. 4º da Lei federal nº 13.979/2020, bem como dos elementos que devem constar da instrução dos autos de cada processo de contratação direta, mediante dispensa de licitação, para a aquisição de bens, serviços e insumos de saúde, destinados ao enfrentamento da pandemia da doença do coronavírus (COVID-19).*
>
> *3. Com a emissão de parecer referencial, fica dispensado o envio do processo para exame e aprovação pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal, ressalvada a hipótese de consulta acerca de dúvida de ordem jurídica devidamente identificada e motivada.*
>
> *4. Para a utilização do parecer referencial nos casos concretos, deve a Administração Pública instruir o processo com (a) cópia integral do parecer referencial com as cotas de aprovação do Procurador-Chefe e do Procurador-Geral do Distrito Federal ou do procurador-geral adjunto; e (b) declaração da autoridade competente para a prática do ato de que a situação concreta se enquadra nos parâmetros e pressupostos do parecer referencial e que serão observadas suas orientações, conforme modelo anexo à Portaria PGDF nº 115/2020."*

Tendo examinado a matéria **à luz da Lei federal nº 13.979/2020**, externamos as recomendações a serem seguidas pelos órgãos da administração direta e indireta do Distrito Federal para a correta contratação direta mediante dispensa de licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde, destinados ao enfrentamento da pandemia da doença do coronavírus (COVID-19).

Ocorre que, após a divulgação do mencionado parecer referencial, foi publicada, no Diário Oficial da União de 20.3.2020 - Edição Extra – G, a Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, que "*altera a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para dispor sobre procedimentos para aquisição de bens, serviços e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus*"

A Medida Provisória nº 926/2020 introduziu alterações substanciais no art. 4º da Lei nº 13.979/2020, dispositivo que serviu de fundamento para a elaboração do Parecer Referencial n.º 001/2020 – PGCONS/PGDF.

Em síntese, no que diz respeito ao **art. 4º da Lei nº 13.979/2020**, foi ampliada a

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

hipótese de incidência da autorização legal de dispensa para **incluir também os serviços de engenharia**, **substituindo, ainda, a expressão "*insumos médicos*" por "*insumos*"** no *caput* do art. 4º.

O **§3º do art. 4º** da referida lei passa a admitir, excepcionalmente, a **possibilidade de contratação de fornecedora de bens, serviços e insumos de empresas que estejam com inidoneidade declarada ou com o direito de participar de licitação ou contratar com o Poder Público suspenso, quando se tratar, comprovadamente, de única fornecedora do bem ou serviço a ser adquirido**.

Foi introduzido o **art. 4º-A**, para esclarecer que a dispensa tratada no *caput* do artigo 4º **não se restringe a equipamentos novos**, desde que o fornecedor se responsabilize pelas plenas condições de uso e funcionamento do bem adquirido.

N o **art. 4º-B**, estabeleceu-se a **presunção** das seguintes condições nas dispensas tratadas na Lei:

a) ocorrência de situação de emergência;

b) necessidade de pronto atendimento da situação de emergência;

c) existência de risco a segurança de pessoas, obras, prestação de serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares; e

d) limitação da contratação à parcela necessária ao atendimento da situação de emergência.

N o **art. 4º-C**, informa-se **não ser exigível a elaboração de estudos preliminares quando se tratar de bens e serviços comuns**.

O **art. 4º-D** esclarece que o **gerenciamento de riscos** somente será exigível **durante a gestão do contrato**.

No que diz respeito ao **termo de referência ou projeto básico**, o **art. 4º-E** admite que este seja apresentado de **forma simplificada**, com os elementos indicados no **§1º** do artigo.

Nos termos do **§2º do art. 4º-E**, **dispensar-se-á**, excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, a **estimativa de preços** de que trata o inciso VI do *caput* do artigo.

O **§3º do art. 4º-E** permite a **contratação** pelo Poder Público por **valores superiores decorrentes de oscilações ocasionadas pela variação de preços, hipótese em que deverá haver justificativa nos autos**.

Já o **art. 4º-F** permite, em caso de restrição de fornecedores ou prestadores de serviço, que a autoridade competente, excepcionalmente e mediante justificativa, a **dispensa** da **apresentação de documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista ou, ainda, o cumprimento de um ou mais requisitos de habilitação**, **ressalvados a exigência de apresentação de prova de regularidade relativa à Seguridade Social e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição**[1].

O **art. 4º-G** estabelece **regras** para as **licitações na modalidade pregão**, eletrônico ou presencial, cujo objeto seja a aquisição de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência da COVID-19, reduzindo, em especial, os prazos dos procedimentos licitatórios pela metade.

O **art. 4º-H** estabelece que **os prazos de duração dos contratos** regidos pela Lei serão de até seis meses, podendo ser prorrogados por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública.

Por último, o **art. 4º-I** previu a **obrigatoriedade** de os contratados aceitarem, **nas**

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões ao objeto contratado, em até cinquenta por cento do valor inicial atualizado do contrato.

Como se verifica, a Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, ao criar todo um novo conjunto de regras específicas para as contratações tratadas na Lei nº 13.979/2020, impõe o **cancelamento do Parecer Referencial n.º 001/2020 – PGCONS/PGDF** com a edição de um novo parecer referencial, sendo esse o escopo desta manifestação.

2.2 A emissão de parecer referencial

A hipótese de dispensa de envio de processo a esta Procuradoria em caso de existência de **parecer jurídico referencial** encontra-se prevista no art. 36 da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, elaborada pela Secretaria de Gestão do então Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que "*dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional*"

> *"Art. 36. Antes do envio do processo para exame e aprovação da assessoria jurídica, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666, de 1993, deve-se realizar uma avaliação da conformidade legal do procedimento administrativo da contratação, preferencialmente com base nas disposições previstas no Anexo I da Orientação Normativa/Seges nº 2, de 6 de junho de 2016, no que couber.*
>
> *§ 1º A lista de verificação de que trata o caput deverá ser juntada aos autos do processo, com as devidas adaptações relativas ao momento do seu preenchimento.*
>
> *§ 2º* ***É dispensado o envio do processo, se houver parecer jurídico referencial exarado pelo órgão de assessoramento competente, que deverá ser anexado ao processo, ressalvada a hipótese de consulta acerca de dúvida de ordem jurídica devidamente identificada e motivada****."*

Ressalte-se que a Instrução Normativa nº 5/2017 é aplicável, no que couber, às contratações de serviços, continuados ou não, **no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal**, por força do Decreto distrital nº 38.934/2018.

Visando regulamentar a matéria, a Portaria nº 115, de 16 de março de 2020, que "*dispõe sobre os procedimentos inerentes à atuação dos Procuradores no âmbito da atividade consultiva da Procuradoria-Geral do Distrito Federal e dá outras providências*", assim definiu o **parecer referencial**:

> *"Art. 3º Para efeitos desta Portaria, considera-se:*
>
> *(...)*
>
> *IV –* ***parecer referencial: manifestação proferida por Procurador e sujeita à aprovação do Procurador-Chefe e do Procurador-Geral Adjunto ou do Procurador-Geral do Distrito Federal, que deve observar os pressupostos de fato e de direito previstos no Capítulo IV desta Portaria****;"*

O Capítulo IV da mencionada Portaria, disciplinou as hipóteses em que é cabível a elaboração de **parecer referencial**, bem como as consequências de sua emissão para as Secretarias

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

de Estado e demais órgãos da estrutura administrativa do Distrito Federal:

"Art. 7º Fica admitida a elaboração de parecer referencial ***quando houver processos e expedientes administrativos recorrentes ou com caráter repetitivo em que sejam veiculadas consultas sobre questões com os mesmos pressupostos de fato e de direito para os quais seja possível estabelecer orientação jurídica uniforme que permita a verificação do atendimento das exigências legais mediante a simples conferência de atos administrativos, dados ou documentos constantes dos autos****.*

Parágrafo único. ***Também será admitida a elaboração, de ofício, de parecer referencial de forma preventiva ou antecipada quando, em virtude de alteração ou inovação normativa, o caráter repetitivo ou multiplicador da matéria puder impactar a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos, embora ainda não esteja presente a repetição de processos e expedientes administrativos.***

Art. 8º A elaboração de parecer referencial deverá observar a seguinte forma:

I - Ementa: deverá constar a expressão "PARECER REFERENCIAL" com a identificação clara e precisa do objeto da análise e indicada a possibilidade de aplicar a orientação a casos semelhantes;

II - Fundamentação: na qual serão indicadas as circunstâncias que ensejaram a sua adoção, analisadas as questões de fato e de direito e apresentada a orientação jurídica uniforme com os respectivos pressupostos de fato e de direito, os atos, as condutas e os requisitos legais e regulamentares exigidos;

III - Conclusão: na qual serão indicados os requisitos e as condições necessárias para sua utilização.

Parágrafo único. O parecer referencial deverá abordar todas as questões jurídicas pertinentes ao objeto tratado nos respectivos autos.

Art. 9º ***Fica dispensado o envio do processo para exame e aprovação da assessoria jurídica, se houver parecer referencial, ressalvada a hipótese de consulta acerca de dúvida de ordem jurídica devidamente identificada e motivada****.*

Parágrafo único. Para utilizar o parecer referencial a Administração Pública deverá instruir o processo com:

I - cópia integral do parecer referencial com as cotas de aprovação do Procurador-Chefe e do Procurador-Geral do Distrito Federal ou do procurador-geral adjunto;

II - declaração da autoridade competente para a prática do ato de que a situação concreta se enquadra nos parâmetros e pressupostos do parecer referencial e que serão observadas suas orientações, conforme modelo anexo a esta Portaria.

Art. 10. Os pareceres referenciais receberão número próprio em ordem sequencial, sem renovação anual, e serão disponibilizados no sítio eletrônico da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

Art. 11. Compete ao Procurador-chefe dirimir eventuais dúvidas da Administração Pública a respeito de pareceres referenciais, sem prejuízo da revisão da conclusão pelo Procurador-Geral Adjunto ou do Procurador-Geral do Distrito Federal.

Art. 12. O Procurador-Geral do Distrito Federal, o Procurador-Geral Adjunto e o Procurador-Chefe da Procuradoria-Geral do Consultivo poderão:

I - suspender a utilização de parecer referencial mediante despacho a ser

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

> *comunicado aos demais órgãos e entidades da administração do Distrito Federal;*
>
> *II – elaborar ou designar Procurador do Distrito Federal para elaborar novo parecer referencial na hipótese de alteração ou inovação normativa ou jurisprudencial superveniente.*
>
> *Parágrafo único. O parecer referencial cancelado ou alterado mantém a numeração original, seguida da expressão "CANCELADO" ou "ALTERADO", conforme o caso, e da data da alteração ou do cancelamento."*

Trata-se, portanto, de caso que se enquadra perfeitamente no art. 7º, parágrafo único da Portaria nº 115/2020, eis que, de ofício, e em razão das alterações normativas introduzidas por força da recente pandemia, solicita-nos o Sr. Procurador-Chefe do Consultivo em Matéria Financeira, Tributária e de Licitações e Contratos a emissão de "*parecer referencial de forma preventiva ou antecipada quando, em virtude de alteração ou inovação normativa, o caráter repetitivo ou multiplicador da matéria puder impactar a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos, embora ainda não esteja presente a repetição de processos e expedientes administrativos*".

A incidência da norma autorizadora para a emissão de parecer referencial revela-se evidente, na medida em que a atual situação de emergência de saúde pública decorrente da COVID-19, oficialmente declarada por meio do Decreto n. 40.475, de 28.02.2020, demanda a adoção de rito extraordinariamente célere no procedimento de aquisição de bens, serviços e insumos, destinados ao enfrentamento da pandemia em questão.

2.3 Dispensa de licitação fundamentada no art. 4º da Lei nº 13.979/2020

O Decreto distrital n. 40.475, de 28.02.2020, declarou "*situação de emergência, no âmbito da saúde pública no Distrito Federal, pelo período de cento e oitenta dias, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus*"

Segundo informações da Organização Mundial da Saúde, agência especializada em saúde, fundada em 7 de abril de 1948 e subordinada à Organização das Nações Unidas:

> *"Os coronavírus (CoV) são uma grande família de vírus que causam doenças que vão desde o resfriado comum até doenças mais graves, como a Síndrome Respiratória do Oriente Médio (MERS-CoV) e a Síndrome Respiratória Aguda Grave (SARS-CoV).*
>
> *A doença do coronavírus (COVID-19)é uma nova cepa que foi descoberta em 2019 e não foi identificada anteriormente em humanos.*
>
> *Os coronavírus são zoonóticos, o que significa que são transmitidos entre animais e pessoas. Investigações detalhadas descobriram que o SARS-CoV foi transmitido de gatos civetas para humanos e MERS-CoV de camelos dromedários para humanos. Vários coronavírus conhecidos estão circulando em animais que ainda não infectaram humanos.*
>
> *Os sinais comuns de infecção incluem sintomas respiratórios, febre, tosse, falta de ar e dificuldades respiratórias. Em casos mais graves, a infecção pode causar pneumonia, síndrome respiratória aguda grave, insuficiência renal e até mesmo morte.*
>
> *As recomendações padrão para evitar a propagação da infecção incluem lavagem regular das mãos, cobertura da boca e do nariz ao tossir e*

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

espirrar, cozinhar completamente carne sinuosa e ovos. Evite contato próximo com qualquer pessoa que apareça com sintomas de doença respiratória, como tosse e espirro."[2]

Segundo o Relatório de Situação da OMS para o COVID-19 nº 61, de 20.03.2020 (*Coronavirus disease 2019 (COVID-19) - Situation Report – 61*), foram identificados, globalmente, 266.073 casos, sendo 32.000 nas últimas 24 horas, e 11.184 mortes, sendo 1.344 nas últimas 24 horas, com avaliação de risco **global muito alto**.

Essa é a situação atual reportada pela OMS no referido relatório[3]:

SITUAÇÃO EM NÚMEROS

total (novos) casos nas últimas 24 horas

Globalmente

266.073 confirmados (32.000)

11.184 mortes (1.344)

Pacífico Ocidental

94.037 confirmado (688)

3.426 mortes (21)

Região Europeia

128.541 confirmado (23.950)

6.000 mortes (1.101)

Sudeste Asiático

979 confirmados (61)

38 mortes (7)

Mediterrâneo Oriental

22.355 confirmados (1596)

1.466 mortes (154)

Região das Américas

18.877 confirmado (5606)

235 mortes (57)

Região Africana

572 confirmados (99)

12 óbitos (4)

AVALIAÇÃO DE RISCO DA OMS

Nível global muito alto

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Notícias veiculadas na imprensa até o momento em que se elabora o presente parecer registram a ocorrência de dezoito mortes confirmadas no país devido ao coronavírus, sendo quinze no Estado de São Paulo e três no Estado do Rio de Janeiro[4].

Segundo informe publicado na Agência Brasília às 19 horas de ontem, 20.03.2020[5], o Distrito Federal constava com 855 casos notificados em investigação, 87 confirmados e 157 descartados. O informe confirma a existência de 5 casos com transmissão local, a qual se dá "*quando a contaminação se dá por pessoa que entrou em contato com algum viajante positivo*". Até o momento da elaboração deste parecer, não foram reportadas mortes pela COVID-19 no Distrito Federal.

Em resposta à grave situação epidemiológica, foi editada, em 06.02.2020, a Lei federal nº 13.979 que "*dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019*".

No que diz respeito ao objeto do presente parecer, o art. 4º da Lei n. 13.979, de 06.02.2020, estabeleceu hipótese excepcional e temporária de dispensa de licitação para aquisição de bens, serviços e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

Trata-se, com efeito, de criação de nova hipótese de dispensa de licitação, que se soma às demais previsões estabelecidas no art. 24 da Lei 8.666/93.

Conforme mencionado acima, em 20.03.2020 foi editada a Medida Provisória nº 926/2020, que "*altera a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para dispor sobre procedimentos para aquisição de bens, serviços e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus*".

Os dispositivos em questão (arts. 4º a 4º-I da atual redação da Lei nº 13.979/2020), aplicam-se a todas as esferas federativas, União, Estados, Distrito Federal e Municípios, eis que oriundos de lei federal, no regular exercício da competência legislativa privativa da União prevista no art. 22, XXVII c/c art. 24, § 2º da Constituição Federal de 1988:

> *"Art. 22. Compete privativamente à União* ***legislar*** *sobre:*
>
> *(...)*
>
> *XXVII – **normas gerais de licitação e contratação**, em todas as modalidades, para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, obedecido o disposto no art. 37, XXI, e para as empresas públicas e sociedades de economia mista, nos termos do art. 173, § 1°, III;*
>
> *(...)*
>
> *Art. 24 (...)*
>
> *§ 2º A competência da União para legislar sobre normas gerais não exclui a **competência suplementar dos Estados**."*

No que diz respeito à validade de edição de medida provisória para regular a matéria, entendo-a presente, na medida em que, dada a grave emergência pública de saúde, se mostram evidentes a relevância e a urgência estabelecidos no art. 62 da Constituição Federal[6].

Alerte-se, no entanto, que, por se tratar de medida provisória, ressalvado o disposto nos §§ 11 e 12 e do art. 62 da CF/88, seus dispositivos poderão perder sua eficácia, desde a edição, se não forem convertidas em lei no prazo de sessenta dias, prorrogável, nos termos do §7º do referido artigo, uma vez por igual período, devendo o Congresso Nacional disciplinar, por decreto legislativo, as relações jurídicas delas decorrentes.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Dessa forma, **a validade futura do presente parecer referencial dependerá do resultado da tramitação da Medida Provisória nº 926/2020, podendo este ser novamente revisto em caso de alteração no texto que vier a ser eventualmente aprovado pelo Congresso Nacional**.

A possibilidade de fixação de hipóteses de dispensa de licitação por legislação esparsa, apartada, portanto, da Lei 8.666/93, é reconhecida pela doutrina nacional. Com efeito, já aludia a esse fato JACOBY em sua célebre obra:

> *"**Há possibilidade de adventícias legislações esparsas inovarem o tema, reconhecendo outros casos de dispensa de licitação**, como ocorreu com a Lei nº 8.880/94, que instituiu o Plano Real, autorizando a contratação de institutos de pesquisas sem licitação"*[7].

No mesmo sentido aponta PARZIALE:

> *"O Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, criado pela Lei federal nº 11.947/09, tem por objetivo contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional, e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo, articulando a produção de agricultores familiares e as demandas das escolas para atendimento da alimentação escolar.*
>
> *Com a finalidade de perseguir tais objetivos, o art. 14 da mencionada lei determina que no mínimo 30% dos recursos repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, no âmbito do PNAE, deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e quilombolas, podendo-se dispensar a instauração de licitação, conforme preconiza o § 1º.*
>
> *Assim, **cria-se uma hipótese distinta de dispensa de licitação, podendo apenas ser utilizada no âmbito da aquisição de alimentação escolar, cuja aplicabilidade é dissociada das hipóteses arroladas no art. 24 do estatuto federal licitatório**."*[8]

Fixada a validade da hipótese legal de dispensa de licitação introduzida em nosso ordenamento pela Lei n. 13.979/2020, há que se observar que o art. 37, XXI da Constituição Federal estabelece:

> *"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:*
>
> *(...)*
>
> *XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente*

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

Como se vê, a exigência de prévia licitação é requisito essencial, de índole constitucional, para a realização de contratos com a Administração. Com efeito, tal exigência se faz necessária para a efetiva realização dos princípios basilares que regem a Administração pública, elencados no art. 37, caput, da CF/88. A esse respeito, colho esclarecedor excerto da jurisprudência do Supremo Tribunal Federal:

> "*O artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, de conteúdo conceptual extensível primacialmente aos procedimentos licitatórios, insculpiu o princípio da isonomia assecuratória da igualdade de tratamento entre todos os concorrentes, em sintonia com o seu caput — obediência aos critérios da legalidade, impessoalidade e moralidade — e ao de que todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza*." (MS 22.509, Rel. Min. Maurício Corrêa, DJ 04.12.1996)

No entanto, o próprio dispositivo constitucional admite a ocorrência de casos específicos, expressamente previstos pela legislação, em que há exceção à regra geral da prévia licitação como requisito à celebração de contratos com a Administração.

Tais exceções encontram-se nos arts. 24 e 25 da Lei 8.666/93, respectivamente, dispensa e inexigibilidade de licitação.

DI PIETRO esclarece a distinção entre os dois institutos[9]:

> "*A diferença básica entre as duas hipóteses está no fato de que, na **dispensa**, há possibilidade de **competição** que justifique a licitação; de modo que a lei **faculta** a dispensa, que fica inserida na competência discricionária da Administração. Nos casos de **inexigibilidade**, não há possibilidade de competição, porque só existe **um objeto**, ou **uma pessoa** que atenda às necessidades da Administração; a licitação é, portanto, inviável*"

NIEBUHR apresenta importante diferença entre as hipóteses de contratação direta, asseverando a expressa autorização legislativa como requisito para a efetivação da dispensa de licitação:

> *"(...) a dispensa é pertinente aos casos em que é possível realizar licitação pública, uma vez que a competição é viável, porém realizá-la imporia sacrifício ou gravame desmedido ao interesse público. Portanto, visando a evitar o sacrifício ou o gravame, o legislador autoriza o agente administrativo a não proceder à licitação pública, para o efeito de firmar contrato administrativo de modo direto, o que acaba por minimizar o princípio da isonomia.*
>
> *A inexigibilidade depende de hipótese fática, de ter ocorrido efetivamente situação que inviabiliza a competição. Quer-se dizer que pouco importam as prescrições legislativas, pois, diante de inviabilidade de competição, está-se, queira-se ou não, diante de inexigibilidade.*
>
> *Já a dispensa depende de hipótese fática e da respectiva autorização legislativa. Melhor explicando: ao agente administrativo só é lícito*

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

> *dispensar a licitação diante de expressa autorização legal; ao legislador, por sua vez, só é lícito autorizar a dispensa de licitação pública diante de hipótese fática capaz de sacrificar o interesse público ou de impor-lhe gravame desmedido. Sucede que, aos olhos da Constituição Federal, mormente da parte inicial do inciso XXI do seu artigo 37, a obrigatoriedade de licitação pública é a regra, e a contratação direta, a exceção. Daí que ao legislador não é lícito autorizar a dispensa de licitação pública de acordo com o que bem ou mal lhe aprouver, mas somente diante de situações em que, insista-se, efetivamente o certame imporia gravames ao interesse público. Em caso contrário, se o legislador tivesse liberdade para criar hipóteses de dispensa diante de quaisquer situações, a atividade dele potencialmente acabaria por inverter a regra constitucional, cujo teor, repita-se, propugna a obrigatoriedade de licitação pública.*
>
> *O fato é que* ***a análise das hipóteses de dispensa de licitação deve necessariamente ser empreendida em vista das hipóteses prescritas em lei e, ademais, nos estritos termos delas. Em sentido oposto ao da inexigibilidade, em que a lei é mero coadjuvante, agora, para apreender os casos de dispensa, a lei é alçada a referencial principal, até porque, fora dela, nem sequer cabe reconhecer a figura****."*[10]

A hipótese de dispensa de licitação de que cuida o presente parecer remete especificamente à emergência de saúde acarretada pela pandemia da doença do coronavírus (COVID-19).

No que interessa ao tema objeto deste parecer, estabelece a Lei federal n. 13.979/2020, com a redação dada pela Medida Provisória nº 926/2020:

> *"Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei. (Redação dada pela Medida Provisória nº 926, de 2020)*
>
> *§ 1º A dispensa de licitação a que se refere o caput deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.*
>
> *§ 2º Todas as contratações ou aquisições realizadas com fulcro nesta Lei serão imediatamente disponibilizadas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), contendo, no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.*
>
> *§ 3º Excepcionalmente, será possível a contratação de fornecedora de bens, serviços e insumos de empresas que estejam com inidoneidade declarada ou com o direito de participar de licitação ou contratar com o Poder Público suspenso, quando se tratar, comprovadamente, de única fornecedora do bem ou serviço a ser adquirido. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)*
>
> *Art. 4º-A A aquisição de bens e a contratação de serviços a que se refere o caput do art. 4º não se restringe a equipamentos novos, desde que o fornecedor se responsabilize pelas plenas condições de uso e funcionamento do bem adquirido. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)*

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Art. 4º-B Nas dispensas de licitação decorrentes do disposto nesta Lei, presumem-se atendidas as condições de: (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

I - ocorrência de situação de emergência; (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

II - necessidade de pronto atendimento da situação de emergência; (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

III - existência de risco a segurança de pessoas, obras, prestação de serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares; e (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

IV - limitação da contratação à parcela necessária ao atendimento da situação de emergência. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

Art. 4º-C Para as contratações de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência de que trata esta Lei, não será exigida a elaboração de estudos preliminares quando se tratar de bens e serviços comuns. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

Art. 4º-D O Gerenciamento de Riscos da contratação somente será exigível durante a gestão do contrato. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

Art. 4º-E Nas contratações para aquisição de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência que trata esta Lei, será admitida a apresentação de termo de referência simplificado ou de projeto básico simplificado. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

§ 1º O termo de referência simplificado ou o projeto básico simplificado a que se refere o caput conterá: (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

I - declaração do objeto; (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

II - fundamentação simplificada da contratação; (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

III - descrição resumida da solução apresentada; (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

IV - requisitos da contratação; (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

V - critérios de medição e pagamento; (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

VI - estimativas dos preços obtidos por meio de, no mínimo, um dos seguintes parâmetros: (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

a) Portal de Compras do Governo Federal; (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

b) pesquisa publicada em mídia especializada; (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

c) sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo; (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

d) contratações similares de outros entes públicos; ou (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

e) pesquisa realizada com os potenciais fornecedores; e (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

VII - adequação orçamentária. (Incluído pela Medida Provisória nº 926,

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

de 2020)

§ 2º Excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, será dispensada a estimativa de preços de que trata o inciso VI do caput. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

§ 3º Os preços obtidos a partir da estimativa de que trata o inciso VI do caput não impedem a contratação pelo Poder Público por valores superiores decorrentes de oscilações ocasionadas pela variação de preços, hipótese em que deverá haver justificativa nos autos. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

Art. 4º-F Na hipótese de haver restrição de fornecedores ou prestadores de serviço, a autoridade competente, excepcionalmente e mediante justificativa, poderá dispensar a apresentação de documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista ou, ainda, o cumprimento de um ou mais requisitos de habilitação, ressalvados a exigência de apresentação de prova de regularidade relativa à Seguridade Social e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

Art. 4º-G Nos casos de licitação na modalidade pregão, eletrônico ou presencial, cujo objeto seja a aquisição de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência de que trata esta Lei, os prazos dos procedimentos licitatórios serão reduzidos pela metade. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

§ 1º Quando o prazo original de que trata o caput for número ímpar, este será arredondado para o número inteiro antecedente. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

§ 2º Os recursos dos procedimentos licitatórios somente terão efeito devolutivo. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

§ 3º Fica dispensada a realização de audiência pública a que se refere o art. 39 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para as licitações de que trata o caput. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

Art. 4º-H Os contratos regidos por esta Lei terão prazo de duração de até seis meses e poderão ser prorrogados por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

Art. 4º-I Para os contratos decorrentes dos procedimentos previstos nesta Lei, a administração pública poderá prever que os contratados fiquem obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões ao objeto contratado, em até cinquenta por cento do valor inicial atualizado do contrato. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

(...)

Art. 8º Esta Lei vigorará enquanto perdurar o estado de emergência de saúde internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, exceto quanto aos contratos de que trata o art. 4º-H, que obedecerão ao prazo de vigência neles estabelecidos. (Redação dada pela Medida Provisória nº 926, de 2020)"

Extrai-se dos dispositivos algumas conclusões importantes:

a) A dispensa de licitação fundamentada na Lei nº 13.979/2020 destina-se **exclusivamente** à aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos **que tenham por finalidade o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus**.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Dessa forma, mostra-se manifestamente **inviável a aquisição**, por meio de dispensa de licitação fundamentada na mencionada lei, de bens, serviços e insumos **com finalidade diversa àquela preconizada pela Lei, sendo descabida qualquer interpretação extensiva da permissão legal em comento.**

b) A **eficácia do dispositivo é temporária**, e se limita ao período enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus. Assim, **uma vez cessada a emergência de saúde**, dado a ser aferido concretamente no contexto fático da unidade federativa que aplicaria a norma, **inviável se tornará a realização de dispensa de licitação por tal fundamento**.

A única ressalva a essa regra não diz respeito à hipótese de incidência para a realização da dispensa em si, mas apenas quanto à duração dos contratos pactuados sob a égide da Lei, que perdurarão até o término de seu prazo de vigência, salvo hipótese de eventual rescisão, nos termos do art. 8º da Lei nº 13.979/2020, com a redação dada pela MP nº 926/2020.

c) As aquisições realizadas com base no dispositivo deverão ser **imediatamente disponibilizadas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores** (internet), contendo, no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527/2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição. Alerte-se que a presente exigência, específica para o dispositivo em comento, não dispensa a publicação dos atos administrativos realizados nos respectivos processos de aquisição, por força de outros atos normativos que assim o estabeleça.

d) Excepcionalmente, quando houver **demonstração inequívoca da existência de um único fornecedor para determinado bem ou serviço**, será **admissível a contratação de empresa que esteja com inidoneidade declarada ou com o direito de participar de licitação ou contratar com o Poder Público suspenso.**

e) Admite-se a aquisição de bens e contratação de serviços, que envolvam **equipamentos usados**, **desde que o fornecedor se responsabilize pelas plenas condições de uso e funcionamento do bem adquirido**.

f) Presumem-se atendidas, nas dispensas de licitação objeto da Lei nº 13.979/2020, **não havendo**, assim, **necessidade de comprovação:**

f.1) ocorrência de situação de emergência;

f.2) necessidade de pronto atendimento da situação de emergência;

f.3) existência de risco a segurança de pessoas, obras, prestação de serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares; e

f.4) limitação da contratação à parcela necessária ao atendimento da situação de emergência.

g) Quando se tratar de **bens e serviços comuns**, assim entendidos aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado (definição do art. 3º, II do Decreto federal n. 10.024/2019), **não será exigida a elaboração de estudos preliminares** tratados no art. 24 da Instrução Normativa nº 05/2017, elaborada pela Secretaria de Gestão do então Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão**.**

h) O **gerenciamento de riscos** a que aludem os arts. 25 a 27 da Instrução Normativa nº 05/2017, somente será exigível **durante a fase de gestão do contrato** (terceira fase da contratação, nos termos do art. 19 da referida Instrução Normativa).

i) Para a contratação dos bens e serviços em comento, será admitida a

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

apresentação de termo de referência simplificado ou de projeto básico simplificado com os elementos constantes do art. 4º-E, §1º da Lei nº 13.979/2020.

j) Excepcionalmente, e **mediante justificativa expressa da autoridade competente**, será **dispensada a estimativa de preços** a que alude o art. 4º-E, VI da Lei nº 13.979/2020.

k) Mediante justificativa nos autos, poderá o Poder Público contratar os bens e serviços objeto da Lei **por valores superiores à estimativa realizada, em razão de oscilações ocasionadas pela variação de preços.**

l) Havendo restrição de fornecedores ou prestadores de serviço, pode a autoridade competente, excepcionalmente e mediante **justificativa**, **dispensar a apresentação de documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista** ou, ainda, **o cumprimento de um ou mais requisitos de habilitação**, **ressalvados a exigência de apresentação de prova de regularidade relativa à Seguridade Social e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição.**

m) A **duração dos contratos** regidos pela Lei n. 13.979/2020 limita-se a 6 meses, podendo ser o período de vigência prorrogado por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública.

n) Para os contratos regidos pela referida Lei, pode a administração pública prever que os contratados fiquem obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais, **acréscimos ou supressões ao objeto contratado, em até cinquenta por cento do valor inicial atualizado do contrato**.

Ao dispositivo da Lei n. 13.979/2020, acresceu-se, em âmbito local, o art. 6º do Decreto n. 40.512/2020, com o seguinte teor:

> *"Art. 6º Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde, destinados ao* ***enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do COVID-19****e da Dengue,* ***nos termos do art. 4º da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020****."*

Questão de relevo a ser observada é que enquanto a Lei federal n. 13.979/2020 trata exclusivamente de aquisições referente à emergência de saúde decorrente da doença do coronavírus (COVID-19), **o Decreto n. 40.512/2020 estendeu a hipótese também para a emergência de saúde da Dengue**.

Importante distinguir que **as dispensas de licitação para aquisição de bens, serviços e insumos para o enfrentamento do COVID-19 e da Dengue deverão receber tratamento jurídico distinto**.

Com efeito, **não há lei federal estabelecendo a dispensa de licitação especificamente para o enfrentamento da Dengue, ao contrário do que ocorreu com o COVID-19.**Dessa forma, **em se tratando da Dengue**, nos casos em que se entender presente o traço de emergência para a aquisição visando o seu enfrentamento, **poderá a Administração utilizar-se das outras hipóteses de dispensa de licitação previstas no art. 24 da Lei 8.666/93, em especial aquela estabelecida em seu inciso IV**[11].

Não poderá, no entanto, **para as aquisições destinadas ao enfrentamento da Dengue, utilizar, como fundamento legal, o art. 4º da Lei nº 13.979/2020**.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Não aprofundaremos as questões jurídicas atinentes à dispensa de licitação para as aquisições para o enfrentamento da Dengue, vez que **o escopo do presente parecer referencial se limita à hipótese da doença do coronavírus (COVID-19)**.

Importante alertar que, não obstante o permissivo legal para a dispensa de licitação nas aquisições destinadas ao enfrentamento da COVID-19, deve o gestor público sempre observar os princípios que lhe são impostos pelo art. 37 da Constituição Federal, bem como aqueles previstos no art. 3º da Lei 8.666/93.

Assim, a celeridade necessária para as aquisições em comento não significa uma atuação que possa, de alguma forma, contrariar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia, seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, promoção do desenvolvimento nacional sustentável, bem como demais preceitos que lhe sejam correlatos.

Não se trata, assim, de autorização irrestrita para aquisição desmesurada e irracional de bens e serviços, somente em razão de se estar em face de excepcional situação de emergência pandêmica.

Nesse sentido, confira-se as palavras de OLIVEIRA, em recente artigo sobre os reflexos do coronavírus no Direito Administrativo[12]:

> *"Em casos emergenciais, revela-se possível, em tese, a adoção de medidas excepcionais, de forma proporcional e justificada, que restringem a liberdade individual para garantir a saúde pública. Como dizia Hipócrates, considerado o pai da medicina, 'para os males extremos, só são eficazes os remédios intensos'.*
>
> ***Isso não significa dizer, naturalmente, um cheque em branco aos agentes públicos competentes que deverão agir, em conformidade com os limites fixados no ordenamento jurídico, sob pena de responsabilidade.***
>
> *O Direito Administrativo possui ferramentas para o enfrentamento da crise na saúde pública, mas, evidentemente, o Direito não é suficiente para resolução de todos os problemas, revelando-se fundamental, no ponto, a conscientização da população e os avanços da ciência na busca de tratamentos adequados no tratamento das pessoas contaminadas pelo coronavírus.*
>
> *A inércia estatal é indesejada no momento de crise, assim como revela-se vedada a adoção de medidas arbitrárias que extrapolam a proporcionalidade na restrição de direitos individuais. O desafio, como de praxe, é encontrar o ponto médio na ponderação entre as liberdades individuais e a necessidade de proteção da saúde pública."*

Esta Procuradoria, recentemente, ao exarar o Parecer nº 220/2020 – PGCONS/PGDF, examinou caso concreto em que se objetivava a contratação direta, pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, mediante inexigibilidade de licitação, do fornecimento de consumíveis para a coleta de material e detecção de 2019-nCoV (Chip VereCov com seus reagentes e acessórios e cone de detecção do Coriolis com seus reagentes e acessórios).

O parecer, da lavra do Subprocurador-Geral do Distrito Federal Leonardo A. de Sanches, em paralelo à verificação dos requisitos de inexigibilidade, identificou que a hipótese também poderia se configurar como dispensa de licitação com fundamento no art. 4º da Lei nº 13.979/2020.

Na oportunidade, apontou o parecerista que o art. 4º da Lei nº 13.979/2020 representa uma especialidade ao art. 24, IV da Lei 8.666/93, razão pela qual "***ainda que com emprego da***

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

***analogia**, seriam aplicáveis alguns dos requisitos previstos para a já conhecida contratação emergencial, notadamente diante da falta de regulamentação dessa nova modalidade de dispensa*"

Nesse diapasão, afirmou:

> *"Ao que se percebe, o **contexto atual reclama medidas tão céleres que nem ao menos se pode aguardar o amadurecimento de instrução processual nos níveis usualmente conhecidos para as contratações emergenciais em geral**, ou seja, com publicação de editais de intenção de compras para convocação de empresas ou mesmo com a exigência de instauração formal de procedimento licitatório para compra dos insumos aqui pretendidos. Com efeito, não se pode aguardar prazos longos e a situação não decorreu, obviamente, da paralisação de procedimento de contratação regular em curso.*
>
> *Assim, a dispensa prevista na Lei Federal nº 13.979/2020, embora análoga, difere do que se costuma verificar nas contratações emergenciais em geral.*
>
> *Nesse sentido, **a caracterização de eventual situação emergencial há de atender aos requisitos previstos na Decisão nº 3.500/99, de cunho normativo, tomada pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal**."*

Ocorre que, **embora tal raciocínio estivesse perfeito na data em que exarado o parecer**, com a superveniente alteração do texto da Lei federal nº 13.979/2020 pela Medida Provisória nº 926/2020, os requisitos estabelecidos pela Decisão TCDF nº 3.500/99 não são mais aplicáveis às contratações diretas por dispensa de licitação para a aquisição de bens, serviços e insumos destinados ao enfrentamento da COVID-19.

Isso porque a recentíssima inovação legislativa operada pela Medida Provisória nº 926/2020 conferiu às contratações diretas para o enfrentamento da COVID-19 um conjunto de regras e requisitos especiais, que afastam a antes apontada analogia com o art. 24, IV da Lei nº 8.666/93.

Com efeito, transcrevo da Decisão Normativa nº 3.500/99, emanada do Tribunal de Contas do Distrito Federal:

> *"II) informar ao ilustre consulente que, sem prejuízo do cumprimento das formalidades previstas no art. 26 da Lei nº 8.666/93, é possível a contratação direta de obras, serviços (continuados ou não) e bens, com fulcro no art. 24, IV, da referida norma legal, se estiverem presentes, simultaneamente, os seguintes requisitos, devidamente demonstrados em processo administrativo próprio:*
>
> *a) a licitação tenha se iniciado em tempo hábil, considerando, com folga, os prazos previstos no Estatuto Fundamental das Contratações para abertura do procedimento licitatório e interposição de recursos administrativos, bem assim aqueles necessários à elaboração do instrumento convocatório, análise dos documentos de habilitação (se for o caso) e das propostas, adjudicação do objeto e homologação do certame;*
>
> *b) o atraso porventura ocorrido na conclusão do procedimento licitatório não tenha sido resultante de falta de planejamento, desídia administrativa ou má gestão dos recursos disponíveis, ou seja, que tal fato não possa, em hipótese alguma, ser atribuído à culpa ou dolo do(s) agente(s) público(s) envolvido(s);*
>
> *c) a situação exija da Administração a adoção de medidas urgentes e imediatas, sob pena de ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou*

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

particulares;

d) a contratação direta pretendida seja o meio mais adequado, efetivo e eficiente de afastar o risco iminente detectado;

e) o objeto da contratação se limite, em termos qualitativos e quantitativos, ao que for estritamente indispensável para o equacionamento da situação emergencial;

f) a duração do contrato, em se tratando de obras e serviços, não ultrapasse o prazo de 180 dias, contados a partir da data de ocorrência do fato tido como emergencial;

g) a compra, no caso de aquisição de bens, seja para entrega imediata;"

Inicialmente, de forma idêntica ao apontado no Parecer nº 220/2020 – PGCONS/PGDF, **as exigências constantes das alíneas "a" e "b" da referida decisão de cunho normativo não se aplicam aos casos em que incide a Lei nº 13.979/2020**, na medida em que nesses não se trata de contratação regular que não foi concluída a tempo em razão de fato que não possa ser imputado à desídia ou falta de planejamento, mas sim de hipótese tão extraordinária e imprevisível, e que se desenrola com tamanha velocidade, que sequer seria razoável se cogitar na exigência de prévio planejamento pela Administração.

No que diz respeito às alíneas **"c"** a **"g"**, conquanto outrora exigíveis, não mais o são, em razão da superveniente edição da Medida Provisória nº 926/2020.

Isso porque o art. 4-B da Lei federal n. 13.979/2020 com a redação da mencionada medida provisória adotou a **presunção** de que, para as dispensas de licitação para as aquisições de bens, serviços e insumos visando o enfrentamento da doença do coronavírus (COVID-19), **já se consideram atendidas**:

a) a ocorrência de situação de emergência;

b) a necessidade de pronto atendimento da situação de emergência;

c) existência de risco a segurança de pessoas, obras, prestação de serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares; e

d) limitação da contratação à parcela necessária ao atendimento da situação de emergência.

É de se observar que **tais itens se identificam com os requisitos elencados nas alíneas "c", "d" e "e" da Decisão Normativa nº 3.500/99** , emanada do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Tendo a lei presumido como presentes tais requisitos nas aquisições emergenciais por dispensa de licitação para o enfrentamento da COVID-19, **desnecessária a sua demonstração em cada um dos procedimentos administrativos instaurados com tal finalidade**.

Advirta-se, no entanto, que se trata de presunção *juris tantum*, ou seja, relativa, que admite prova ou argumentação em sentido contrário.

Quanto ao tema, colho interessante observação de ARAGÃO[13], em artigo sobre a presunção de veracidade dos atos administrativos:

"O princípio da legalidade se apresenta como a sujeição de toda atividade administrativa, em sentido amplo, à lei, não podendo atuar sem base legal ou constitucional.[1]

No direito positivo brasileiro, esse postulado, além do disposto no art. 37, está contido no art. 5º, inciso II, da Constituição Federal e, como consequência, obriga o Estado, como administrador dos interesses da

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

sociedade, a agir secundum legem, jamais contra legem ou mesmo praeter legem.[2] *Assentada tal premissa, cabe dizer que a doutrina brasileira reconhece uma presunção relativa de legalidade*[3] *como um dos atributos dos atos da administração pública e, em decorrência dela, presume-se que seus atos sejam verídicos e legítimos, tanto em relação aos fatos por ela invocados como sua causa, quanto no que toca às razões jurídicas que os motivaram.*

Nesse diapasão, tal presunção abrange dois aspectos: de um lado, a presunção de verdade, que diz respeito à certeza dos fatos; de outro lado, a presunção da legalidade, pois, se a administração pública se submete à lei, presume-se, conforme mencionado, até prova em contrário, que seus atos sejam praticados com observância das normas legais pertinentes.

Ensina Demian Guedes que

> *a presunção de legalidade implica que ato exarado pela Administração presume-se legal (conforme o direito), valendo até o reconhecimento jurídico de sua nulidade. Em decorrência de sua presumida correção, tem-se a presunção de veracidade do ato: seus pressupostos fáticos são admitidos como verdadeiros até prova em contrário.*[4]

Essa presunção de legitimidade do agir do Estado, que vem expressa no próprio conteúdo democrático do estado de direito, o submete, além da vontade juridicamente positivada — situada no campo do princípio da legalidade —, também à vontade democraticamente expressa.[5]

Nesse sentido, cita-se a pertinente preleção de Diogo de Figueiredo Moreira Neto, afirmando que

> *a legitimidade se deriva diretamente do princípio democrático, destinada a informar fundamentalmente a relação entre a vontade geral do povo e as suas diversas expressões estatais — políticas, administrativas e judiciárias. Trata-se de uma vontade difusa, captada e definida formalmente a partir de debates políticos, de processos eleitorais e de instrumentos de participação política dispostos pela ordem jurídica, bem como captada e definida informalmente pelos veículos abertos à liberdade de expressão das pessoas, para saturar toda estrutura do Estado democrático, de modo a se tornar necessariamente informativa, em maior ou menor grau, conforme hipótese aplicativa, do exercício de todas as funções e em todos os níveis em que se deva dar alguma integração jurídica de sua ação.*[6]

Contudo, insta consignar que tal presunção é relativa, juris tantum, admitindo prova ou argumentação em sentido contrário, da mesma forma que a possibilidade de sua impugnação judicial é sempre garantida.[7]

Esse é o princípio que embasa a dita 'fé pública'[8] *atribuída a declarações proferidas por autoridades públicas ou agentes dela delegatários (o tabelião possui fé pública nas declarações que afiança acerca de contratos imobiliários; o guarda de trânsito, ainda que não tenha como obrigar o motorista supostamente alcoolizado a realizar o teste do bafômetro, pode e deve indicar os sinais exteriores de embriaguez, tais como a dificuldade de se expressar verbalmente e o andar com dificuldade, e essas afirmações*

Parecer Referência: 0 (0) SEI 0 0 0

> *serão tidas, na esfera administrativa, até prova em contrário, como verdadeiras quanto à existência dos fatos e válidas quanto à sua juridicidade).*[9]
>
> *Quanto às consequências práticas de tal presunção, o posicionamento doutrinário tradicional defende que a presunção de veracidade do ato administrativo transfere ao particular não apenas o ônus de impugná-lo, mas de fazer prova de sua invalidade ou inveracidade. Nesse sentido, Hely Lopes Meirelles leciona que, entre as consequências da presunção de legitimidade, está 'a transferência do ônus da prova da invalidade do ato administrativo para quem a invoca'.*[10][11]"

Em face da grave e urgente calamidade pública que assola o país e o mundo, decidiu a Lei, em observância ao princípio da eficiência insculpido no art. 37, *caput* da CF/88, que não seria razoável exigir que o gestor público declinasse, em cada um dos processos de aquisição, os fatos e circunstâncias que são de conhecimento público e notório.

Ocorre, no entanto, que tal presunção, embora desobrigue o gestor público de apresentar repetidamente, e de forma prévia, as justificativas da emergência e da necessidade da contratação, implica a sua responsabilização caso sobrevenha prova em sentido contrário, ou seja, de que as circunstâncias fáticas que fundamentaram a contratação por força desta autorização legal específica carecem de veracidade.

Dessa forma, a celeridade buscada pelo legislador, ao passo que mitiga algumas exigências previstas na sistemática da Lei nº 8.666/93, impõe ao gestor público o dever de cautela e de apuração das circunstâncias fáticas que orientam para eventual contratação direta sob tal fundamento.

Prosseguindo no **cotejo das exigências da Decisão Normativa nº 3.500/99**, emanada do Tribunal de Contas do Distrito Federal, entendemos que **as alíneas "f" e "g" também não se aplicam às contratações diretas regidas pela Lei nº 13.979/2020**.

Com efeito, em contraste com a clássica vedação de contratação emergencial fundamentada no art. 24, IV da Lei nº 8.666/93 por prazo superior a 180 dias, a Lei federal n. 13.979/2020, com a redação da Medida Provisória nº 926/2020, estabeleceu **regramento específico que admite a prorrogação do contrato com prazo de duração até 6 meses, por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública** (art. 4º-H da Lei nº 13.979/2020).

Pelas mesmas razões, **uma vez afastada a analogia com a hipótese prevista no art. 24, IV da Lei nº 8.666/93**, vez que a Medida Provisória nº 926/2020 criou um subsistema específico para as dispensas de licitação fundamentadas no art. 4º da Lei nº 13.979/2020, **não se lhe aplicam as regras de instrução previstas no art. 3º do Decreto distrital n. 34.466/2013**, que "*dispõe sobre os procedimentos de contratação emergencial por órgãos da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal e dá outras providências*".

No que diz respeito à instrução dos autos em que processada a aquisição, usualmente denominada de "*fase interna*" do procedimento, também a Medida Provisória nº 926/2020, ao alterar a Lei nº 13.979/2020, afastou, tal como mencionamos acima, algumas regras previstas na Lei nº 8.666/93.

Necessário, assim, que os autos sejam instruídos com:

a) Projeto básico **simplificado** (ou termo de referência **simplificado**), contendo os elementos indicados no art. 4º-E, §1º da Lei nº 13.979/2020, aprovado pela autoridade

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

competente (art. 7º, §2º, I, Lei 8.666/93), contendo orçamento detalhado (art. 7º, §2º, II, Lei 8.666/93);

b) Comprovação da existência de recursos orçamentários para fazer frente à futura contratação (art. 4º-E, §1º, VII da Lei nº 13.979/2020 c/c art. 7º, §2º, III, Lei 8.666/93);

c) Habilitação jurídica, dispensada mediante justificativa da autoridade competente em caso de restrição de fornecedores ou prestadores de serviço (art. 28 da Lei 8.666/93 c/c art. 4º-F da Lei nº 13.979/2020);

d) Documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, dispensada mediante justificativa da autoridade competente em caso de restrição de fornecedores ou prestadores de serviço (art. 29, Lei 8.666/93 c/c art. 4º-F da Lei nº 13.979/2020). A dispensa de apresentação da documentação não poderá recair, no entanto, sobre a prova de regularidade relativa à Seguridade Social e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição;

e) Documentação relativa à capacidade técnica, dispensada mediante justificativa da autoridade competente em caso de restrição de fornecedores ou prestadores de serviço (art. 30, Lei 8.666/93 c/c art. 4º-F da Lei nº 13.979/2020);

f) Documentação relativa à qualificação econômico-financeira, dispensada mediante justificativa da autoridade competente em caso de restrição de fornecedores ou prestadores de serviço (art. 31, Lei 8.666/93 c/c art. 4º-F da Lei nº 13.979/2020);

No que diz respeito às exigências previstas no art. 26, da Lei nº 8.666/93, também a Lei nº 13.979/2020, em sua nova redação, mitigou as exigências previstas na lei nacional de licitações e contratos.

Estabelece o dispositivo:

> *"Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.*
>
> *Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:*
>
> *I - caracterização da situação emergencial, calamitosa ou de grave e iminente risco à segurança pública que justifique a dispensa, quando for o caso;*
>
> *II - razão da escolha do fornecedor ou executante;*
>
> *III - justificativa do preço.*
>
> *(...)"*

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Como já se viu, **as presunções estabelecidas no art. 4º-B da Lei nº 13.979/2020 tornam desnecessário que o gestor público instrua os autos com a justificativa atinente à "*caracterização da situação emergencial, calamitosa ou de grave e iminente risco à segurança pública que justifique a dispensa*", prevista no art. 26, parágrafo único, I, da Lei 8.666/93.**

Persiste, no entanto, a necessidade de **cumprimento das exigências do art. 26, parágrafo único, II e III da Lei nº 8.666/93**, instruindo-se os autos com:

a) A razão da escolha do fornecedor ou executante;

b) A justificativa do preço.

No que diz respeito à **justificativa do preço**, não obstante tenha a Lei nº 13.979/2020 indicado parâmetros para a realização da estimativa de preço, entendemos que devem ser observadas, no que couber, as regras locais estabelecidas no Decreto nº 39.453/2018, que "*regulamenta a Lei distrital nº 5.525, de 26 de agosto de 2015, que estabelece que, em compras e contratações de bens e serviços, qualquer que seja a modalidade de licitação, o valor a ser pago não seja superior à média de preços do mercado, no âmbito do Distrito Federal*".

Com efeito, a sistemática de realização de estimativa de preços constante no Decreto nº 39.453/2018 não é incompatível com o art. 4º-E, VI da Lei nº 13.979/2020, merecendo ser observada nos casos de que trata o presente parecer.

Estabelece o Decreto nº 39.453/2018:

> *"Art. 4º A pesquisa de preços será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:*
>
> *I - relatório de pesquisa de preços de produtos com base nas informações da Nota Fiscal eletrônica - NFe;*
>
> *II - preços públicos referentes a aquisições ou contratações similares realizadas pelo Distrito Federal e demais entes públicos;*
>
> *III - pesquisa junto a fornecedores;*
>
> *IV - pesquisa publicada em mídias ou sítios especializados ou de domínio amplo.*
>
> *Parágrafo único. A opção pela utilização de outro parâmetro de pesquisa ou método para obtenção do valor de referência deverá ser descrita e justificada nos autos pelo gestor responsável.*
>
> *Art. 5º A pesquisa de preços será realizada da forma mais ampla possível e deverá ser composta de, no mínimo, 03 valores válidos, além de contemplar todas as características do objeto, incluindo referência à marca e especificações exclusivas, quando cabível, nas hipóteses do art. 7°, § 5° da Lei federal n° 8.666, 21 de junho de 1993.*
>
> *Art. 6º Deverá ser juntada aos autos Planilha Comparativa de Preços composta de, no mínimo, 03 valores válidos, obedecendo aos parâmetros estabelecidos no art. 4°, observadas as especificações ou descrições do objeto e os fatores intervenientes no preço, os quais serão definidos em norma complementar.*
>
> *§ 1° É obrigatória a apresentação de pelo menos um preço de cada parâmetro constante nos incisos I e II do art. 4°.*
>
> *§ 2º O gestor responsável deverá comprovar e justificar nos autos a*

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

impossibilidade de atendimento ao disposto no § 1º.

§ 3º Quanto aos preços obtidos por meio do Painel de Mapa de Preços de NFe, o valor a ser utilizado na composição da Planilha Comparativa de Preços corresponderá apenas ao valor médio encontrado para cada item pesquisado.

Art. 7º A Planilha Comparativa de Preços poderá ser composta por preços públicos com prazo de validade superior ao previsto em norma complementar desde que comprovada nos autos a inexistência de preços públicos vigentes.

Parágrafo único. Os preços públicos a que se refere o caput deverão ser atualizados na forma definida em norma complementar.

Art. 8º O valor de referência de cada item será o menor preço ou o maior percentual de desconto obtido após o cálculo da média final e mediana final dos valores válidos contidos na pesquisa de preços, conforme o critério de julgamento estabelecido em edital.

Art. 9º O gestor responsável pela pesquisa de preços deverá apontar na Planilha:

I - os critérios utilizados para identificar os valores exorbitantes ou inexequíveis;

II - a memória de cálculo e a metodologia aplicada para a obtenção dos valores de referência.

Parágrafo único. A decisão para desconsiderar os valores definidos no inciso I deste artigo deverá ser fundamentada e descrita no processo administrativo.

Art. 10. Poderá ser admitido como valor de referência apenas o menor dos valores ou o maior percentual de desconto obtido na pesquisa, desde que justificado nos autos.

Art. 11. Excepcionalmente, mediante justificativa do gestor responsável e desde que comprovado nos autos, será admitida a pesquisa com menos de 03 preços válidos."

Duas regras especiais presentes na Lei nº 13.979/2020 destoam das regras gerais previstas na Lei nº 8.666/93.

A primeira regra, presente no **art. 4º-E, § 2º da Lei nº 13.979/2020**, diz respeito à **possibilidade excepcional, mediante justificativa da autoridade competente, de dispensa da apresentação da estimativa de preços de que trata o inciso VI do mencionado dispositivo**.

Quanto ao ponto, entendemos que tal possibilidade somente poderá ser utilizada pelo gestor público em casos **excepcionalíssimos** nos quais a necessidade de aquisição é tão urgente, e o risco do perecimento do bem jurídico que se visa proteger com a contratação é tão elevado, que não se mostraria razoável a realização de qualquer diligência para a realização da estimativa de preços. Poder-se-ia, da mesma forma, dispensar a realização de tal estimativa de preços caso houvesse demonstração inequívoca de que a aferição de preços em mercado revela-se manifestamente impossível.

De qualquer forma, por se tratar de dispensa de exigência que, caso mal utilizada, poderá frustrar os princípios da economicidade e da obtenção da proposta mais vantajosa, **deve o gestor, ao assim proceder, apresentar a devida justificativa para não realizar a estimativa de preços**.

A segunda regra, prevista no **art. 4º-E, § 3º da Lei nº 13.979/2020,** diz respeito à **possibilidade de contratação pelo Poder Público por valores superiores ao encontrado na**

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

estimativa de preços, desde que esses decorram de oscilações ocasionadas pela variação de preços.

Mostra-se razoável a regra, tendo em vista que a pandemia do COVID-19 repercutiu abruptamente nas diversas cadeias de produção dos bens e serviços, desequilibrando, assim, os mercados. Com efeito, a intensa procura por alguns bens, serviços e insumos, tem o potencial para deslocar os preços do mercado para patamar superior àquele observado em cenário anterior à crise, sendo, nesses casos, inviável a comparação.

De qualquer maneira, para a contratação em valores acima do estimado, **imprescindível que o gestor público apresente robusta justificativa acerca da elevação abrupta dos preços, declinando as razões que acarretaram tal quadro**.

Devem, finalmente, ser observadas as **normas distritais que instituem vedações de contratação, em especial o Decreto nº 32.751/2011 (art. 3º, §2º), que veda o nepotismo, e o Decreto nº 39.860/2019**.

3. CONCLUSÃO

Ante o exposto, dada a grande alteração implementada pela Medida Provisória nº 926/2020 na Lei nº 13.979/2020, opinamos pelo **cancelamento do Parecer Referencial n.º 001/2020 – PGCONS/PGDF** exarando o presente opinativo para sua substituição**.**

Elencamos a seguir, **s.m.j.**, os elementos a serem verificados individualmente nos autos de cada procedimento administrativo em que se processará a contratação direta, mediante dispensa de licitação, para aquisição de bens, serviços e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, com fundamento no art. 4º da Lei federal nº 13.979/2020:

a) Cumprimento dos requisitos para a incidência da norma federal que autoriza a dispensa de licitação:

a.1) Os bens, serviços e insumos que se objetiva adquirir deverão destinar-se **exclusivamente ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (COVID-19)**;

a.2) A autorização legal para a aquisição direta por dispensa de licitação é **temporária**, se limitando ao período enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

a.3) As aquisições realizadas com base no dispositivo deverão ser **imediatamente disponibilizadas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores**, contendo as informações descritas no art. 4º, §2º da Lei federal nº 13.979/2020.

b) Não obstante o permissivo legal para a dispensa de licitação nas aquisições destinadas ao enfrentamento da COVID-19, deve o gestor público sempre observar os princípios que lhe são impostos pelo art. 37 da Constituição Federal, bem como aqueles previstos no art. 3º da Lei 8.666/93.

c) Mesmo se tratando de procedimento de contratação direta, deve ser

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

observado o rito e a instrução da denominada fase interna do procedimento, de acordo com as regras da Lei nº 13.979/2020, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, instruindo-se os autos com:

c.1) Projeto básico **simplificado** (ou termo de referência **simplificado**), contendo os elementos indicados no art. 4º-E, §1º da Lei nº 13.979/2020, aprovado pela autoridade competente (art. 7º, §2º, I, Lei 8.666/93), contendo orçamento detalhado (art. 7º, §2º, II, Lei 8.666/93);

c.2) Comprovação da existência de recursos orçamentários para fazer frente à futura contratação (art. 4º-E, §1º, VII da Lei nº 13.979/2020 c/c art. 7º, §2º, III, Lei 8.666/93);

c.3) Habilitação jurídica, dispensada mediante justificativa da autoridade competente em caso de restrição de fornecedores ou prestadores de serviço (art. 28 da Lei 8.666/93 c/c art. 4º-F da Lei nº 13.979/2020);

c.4) Documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, dispensada mediante justificativa da autoridade competente em caso de restrição de fornecedores ou prestadores de serviço (art. 29, Lei 8.666/93 c/c art. 4º-F da Lei nº 13.979/2020). A dispensa de apresentação da documentação não poderá recair, no entanto, sobre a prova de regularidade relativa à Seguridade Social e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição;

c.5) Documentação relativa à capacidade técnica, dispensada mediante justificativa da autoridade competente em caso de restrição de fornecedores ou prestadores de serviço (art. 30, Lei 8.666/93 c/c art. 4º-F da Lei nº 13.979/2020);

c.6) Documentação relativa à qualificação econômico-financeira, dispensada mediante justificativa da autoridade competente em caso de restrição de fornecedores ou prestadores de serviço (art. 31, Lei 8.666/93 c/c art. 4º-F da Lei nº 13.979/2020);

d) Devem ser cumpridas as exigências do art. 26, parágrafo único, II e III da Lei nº 8.666/93, instruindo-se os autos com:

d.1) A razão da escolha do fornecedor ou executante;

d.2) A justificativa do preço.

e) No que diz respeito à pesquisa de preços que embasará a aquisição, devem ser observadas as regras do Decreto distrital nº 39.453/2018.

Regras especiais quanto à justificativa de preços introduzidas pela Medida Provisória nº 926/2000:

e.1) Por força do art. 4º-E, § 2º da Lei nº 13.979/2020, admite-se **excepcionalmente**, mediante **justificativa** da autoridade competente, a possibilidade de dispensa da apresentação estimativa de preços de que trata o inciso VI do mencionado dispositivo;

e.2) O **art. 4º-E, § 3º da Lei nº 13.979/2020** admite, **mediante justificativa nos autos**, a possibilidade de contratação pelo Poder Público por valores superiores ao encontrado na estimativa de preços, desde que esses decorram de oscilações ocasionadas pela variação de preços.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

f) Devem ser observadas as **normas distritais que instituem vedações de contratação, em especial o Decreto nº 32.751/2011 (art. 3º, §2º), que veda o nepotismo, e o Decreto nº 39.860/2019**.

g) Outras regras específicas a serem observadas nas dispensas de licitação realizadas sob a égide da Lei nº 13.979/2020:

g.1) **Excepcionalmente,** quando houver **demonstração inequívoca da existência de um único fornecedor para determinado bem ou serviço**, será **admissível a contratação de empresa que esteja com inidoneidade declarada ou com o direito de participar de licitação ou contratar com o Poder Público suspenso.**

g.2) Admite-se a aquisição de bens e contratação de serviços, que envolvam **equipamentos usados**, **desde que o fornecedor se responsabilize pelas plenas condições de uso e funcionamento do bem adquirido**.

g.3) Quando se tratar de **bens e serviços comuns**, assim entendidos aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado (definição do art. 3º, II do Decreto federal n. 10.024/2019), **não será exigida a elaboração de estudos preliminares** tratados no art. 24 da Instrução Normativa nº 05/2017, elaborada pela Secretaria de Gestão do então Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão**.**

g.4) O **gerenciamento de riscos** a que aludem os arts. 25 a 27 da Instrução Normativa nº 05/2017, somente será exigível **durante a fase de gestão do contrato** (terceira fase da contratação, nos termos do art. 19 da referida Instrução Normativa).

g.5) A **duração dos contratos** regidos pela Lei n. 13.979/2020 limita-se a 6 meses, podendo ser o período de vigência prorrogado por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública.

g.6) Para os contratos regidos pela referida Lei, **pode** a administração pública prever que os contratados fiquem obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais, **acréscimos ou supressões ao objeto contratado, em até cinquenta por cento do valor inicial atualizado do contrato**.

Com a emissão do presente parecer referencial, fica dispensado o envio do processo para exame e aprovação pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal, ressalvada a hipótese de consulta acerca de dúvida de ordem jurídica devidamente identificada e motivada.

Para a utilização do parecer referencial nos casos concretos, deve a Administração Pública instruir o processo com:

(a) cópia integral deste parecer referencial com as cotas de aprovação do Procurador-Chefe e do Procurador-Geral do Distrito Federal ou do procurador-geral adjunto; e

(b) declaração da autoridade competente para a prática do ato de que a situação concreta se enquadra nos parâmetros e pressupostos do parecer referencial e que serão observadas suas orientações, conforme modelo anexo à Portaria PGDF nº 115/2020.

À elevada consideração superior.

ALEXANDRE MORAES PEREIRA
Procurador do Distrito Federal

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

[1] Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:
(...)
XXXIII - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

[2] Fonte: https://www.who.int/health-topics/coronavirus, tradução livre, consulta em 18.03.2020

[3] Documento original em língua inglesa. Tradução livre do autor.

[4] https://www1.folha.uol.com.br/equilibrioesaude/2020/03/prefeitura-de-petropolis-rj-anuncia-primeira-morte-por-coronavirus.shtml

[5] https://www.agenciabrasilia.df.gov.br/2020/03/20/informe-sobre-o-coronavirus-no-distrito-federal-dia-20-de-marco-as-19h/

[6] Art. 62. Em caso de relevância e urgência, o Presidente da República poderá adotar medidas provisórias, com força de lei, devendo submetê-las de imediato ao Congresso Nacional. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

§ 1º É vedada a edição de medidas provisórias sobre matéria: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)
I – relativa a: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)
a) nacionalidade, cidadania, direitos políticos, partidos políticos e direito eleitoral; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)
b) direito penal, processual penal e processual civil; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)
c) organização do Poder Judiciário e do Ministério Público, a carreira e a garantia de seus membros; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)
d) planos plurianuais, diretrizes orçamentárias, orçamento e créditos adicionais e suplementares, ressalvado o previsto no art. 167, § 3º; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)
II – que vise a detenção ou sequestro de bens, de poupança popular ou qualquer outro ativo financeiro; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)
III – reservada a lei complementar; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)
IV – já disciplinada em projeto de lei aprovado pelo Congresso Nacional e pendente de sanção ou veto do Presidente da República. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

§ 2º Medida provisória que implique instituição ou majoração de impostos, exceto os previstos nos arts. 153, I, II, IV, V, e 154, II, só produzirá efeitos no exercício financeiro seguinte se houver sido convertida em lei até o último dia daquele em que foi editada. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

§ 3º As medidas provisórias, ressalvado o disposto nos §§ 11 e 12 perderão eficácia, desde a edição, se não forem convertidas em lei no prazo de sessenta dias, prorrogável, nos termos do § 7º, uma vez por igual período, devendo o Congresso Nacional disciplinar, por decreto legislativo, as relações jurídicas delas decorrentes. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

§ 4º O prazo a que se refere o § 3º contar-se-á da publicação da medida provisória, suspendendo-se durante os períodos de recesso do Congresso Nacional. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

§ 5º A deliberação de cada uma das Casas do Congresso Nacional sobre o mérito das medidas provisórias dependerá de juízo prévio sobre o atendimento de seus pressupostos constitucionais. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

§ 6º Se a medida provisória não for apreciada em até quarenta e cinco dias contados de sua publicação, entrará em regime de urgência, subsequentemente, em cada uma das Casas do Congresso Nacional, ficando

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

sobrestadas, até que se ultime a votação, todas as demais deliberações legislativas da Casa em que estiver tramitando. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

§ 7º Prorrogar-se-á uma única vez por igual período a vigência de medida provisória que, no prazo de sessenta dias, contado de sua publicação, não tiver a sua votação encerrada nas duas Casas do Congresso Nacional. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

§ 8º As medidas provisórias terão sua votação iniciada na Câmara dos Deputados. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

§ 9º Caberá à comissão mista de Deputados e Senadores examinar as medidas provisórias e sobre elas emitir parecer, antes de serem apreciadas, em sessão separada, pelo plenário de cada uma das Casas do Congresso Nacional. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

§ 10. É vedada a reedição, na mesma sessão legislativa, de medida provisória que tenha sido rejeitada ou que tenha perdido sua eficácia por decurso de prazo. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

§ 11. Não editado o decreto legislativo a que se refere o § 3º até sessenta dias após a rejeição ou perda de eficácia de medida provisória, as relações jurídicas constituídas e decorrentes de atos praticados durante sua vigência conservar-se-ão por ela regidas. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

§ 12. Aprovado projeto de lei de conversão alterando o texto original da medida provisória, esta manter-se-á integralmente em vigor até que seja sancionado ou vetado o projeto. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

[7] FERNANDES, Jorge Ulisses Jacoby, *Contratação direta sem licitação*, 6 ed. Belo Horizonte: Fórum, 2006, pp. 335-336

[8] PARZIALE, Aniello dos Reis. *Contratação direta de alimentação escolar: uma hipótese de dispensa de licitação não arrolada na Lei federal nº 8.666/93*. **Revista Jus Navigandi**, ISSN 1518-4862, Teresina, ano 16, n. 2830, 1 abr. 2011. Disponível em: https://jus.com.br/artigos/18814. Acesso em: 19 mar. 2020.

[9] DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella, *Direito Administrativo,* 13ª Ed., São Paulo: Atlas, 2001, p. 302

[10] NIEBUHR, Joel de Menezes; NIEBUHR, Joel de Menezes. Dispensa e Inexigibilidade de Licitação Pública. Belo Horizonte: Fórum, 2015. Disponível em: https://www.forumconhecimento.com.br/livro/1189. Acesso em: 19 mar. 2020.

[11] Art. 24. É dispensável a licitação:
(...)
IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

[12] OLIVEIRA, Rafael Carvalho Rezende, *Direito Administrativo e coronavírus*, https://www.migalhas.com.br/depeso/321892/direito-administrativo-e-coronavirus , consulta em 18.03.2020

[13] DE ARAGÃO, Alexandre Santos. Algumas notas críticas sobre o princípio da presunção de veracidade dos atos administrativos. RDA – Revista de Direito Administrativo, Belo Horizonte, v. 259, jan./abr. 2012 Disponível em: <http://www.bidforum.com.br/PDI0006.aspx?pdiCntd=80405>. Acesso em: 21 mar. 2020.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE MORAES PEREIRA - Matr.0140431-8**, **Procurador(a) do Distrito Federal**, em 22/03/2020, às 01:41, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **37412481** código CRC= **90EEA3C0**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM, Bloco I, Ed. Sede - Asa Norte, Brasília - DF - CEP 70620-000 - DF

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL
Chefia - Procuradoria-Geral do Consultivo

Cota de Aprovação - PGDF/PGCONS/CHEFIA

PROCESSO N°: 00020-00009864/2020-74
MATÉRIA: Administrativo

APROVO O PARECER REFERENCIAL N° 002/2020 - PGCONS/PGDF, elaborado pelo(a) ilustre Procurador(a) do Distrito Federal Alexandre Moraes Pereira.

Reforço a orientação de que, apesar de o parecer referencial dispensar a emissão de opinativo jurídico para análise da contratação nele enquadrada, ressalva-se a hipótese de consulta acerca de dúvida jurídica específica, devidamente identificada e motivada, sobre questão não abordada no parecer.

A autoridade competente deve fazer uso do presente instrumento observando as regras procedimentais previstas no art. 9º, parágrafo único, da Portaria nº 115, de 16 de março de 2020.

Nos termos do art. 12, parágrafo único, da a Portaria nº 115, de 16 de março de 2020, fica cancelado o Parecer Referencial nº 001/2020-PGCONS/PGDF.

Ressalto, por fim, que a autoridade administrativa deverá zelar pela correta condução do processo administrativo submetido a exame, sendo de sua inteira responsabilidade a observância às normas legais de regência e às recomendações constantes do opinativo.

GABRIEL ABBAD SILVEIRA
Procurador-Chefe

De acordo.

Expeça-se ofício circular para dar conhecimento da aprovação do parecer referencial a todos os órgãos e entidades da administração distrital.

Encaminhe-se cópia do opinativo à Assessoria de Comunicação desta Procuradoria-Geral, para disponibilização no sítio eletrônico desta Casa Jurídica.

SARAH GUIMARÃES DE MATOS
Procuradora-Geral Adjunta do Consultivo

Documento assinado eletronicamente por **GABRIEL ABBAD SILVEIRA - Matr.0171596-8**, **Procurador(a)-Chefe**, em 22/03/2020, às 12:34, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **SARAH GUIMARÃES DE MATOS - Matr.174.801-7**, **Procurador(a)-Geral Adjunta do Consultivo e de Tribunais de Contas**, em 22/03/2020, às 12:37, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **37413181** código CRC= **61DBA08C**.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Subsecretaria de Administração Geral

Despacho - SES/SUAG Brasília-DF, 26 de março de 2020.

À Gerência de Aquisições Especiais,

Trata o presente processo da aquisição em **caráter emergencial, de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para o combate da disseminação do COVID-19 para atender a demanda da Rede SES/DF, com fulcro no artigo 4º, inciso IV, da Lei nº 13.979/2020, onde** foi ampliada a hipótese de incidência da autorização legal de dispensa de licitação para insumos destinados ao enfrentamento da pandemia da doença do coronavírus (COVID-19) **conforme Projeto Básico (37325161).**

Registra-se o **Parecer Referencial SEI-GDF n.º 002/2020 - PGDF/PGCONS (37692067)** através do qual a douta Procuradoria discorre acerca das orientações e diretrizes para dispensa de licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde, destinados ao enfrentamento da pandemia da doença do coronavírus (COVID-19), conforme previsão da Lei Federal nº 13.979/2020 e do Decreto 40.512/2020.

Tal Parecer fora emitido, por ocasião da Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, que "altera a supracitada Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, incluindo, portando elementos a serem verificados individualmente nos autos de cada procedimento administrativo em que se processará a pretensa contratação direta, **com fundamento no art. 4º da Lei federal nº 13.979/2020**.

Ademais, buscou-se a maior publicidade para a aquisição, conforme E-mail DE PUBLICAÇÃO - GRUPO (37353768), (37394864), (37453119), (37456160), (37476546), bem como publicação em Diário Oficial e Jornal de grande circulação.

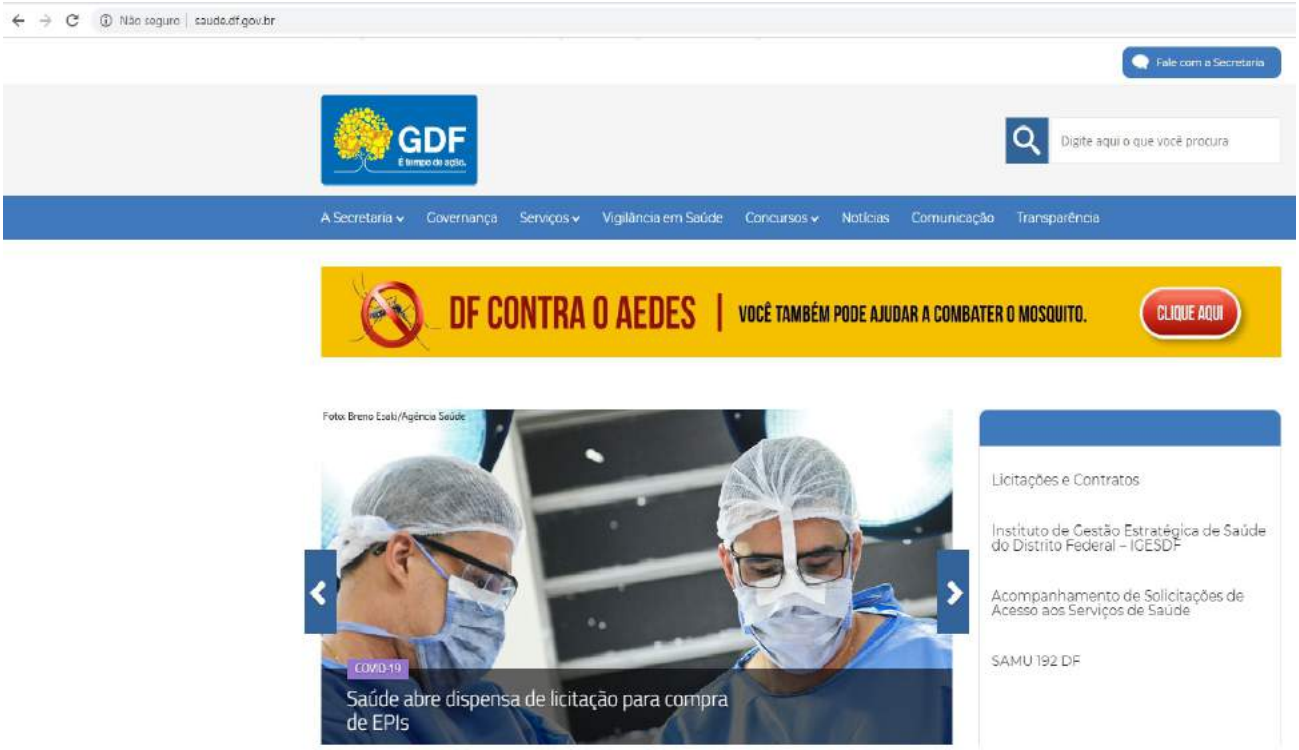

Fonte: http://www.saude.df.gov.br/ (ACESSO 26/03/2020 - 19H15)
http://www.saude.df.gov.br/saude-abre-dispensa-de-licitacao-para-compra-de-epis/ (ACESSO 26/03/2020 - 19H15)

O Decreto distrital n. 40.475, de 28.02.2020, declarou "situação de emergência, no âmbito da saúde pública no Distrito Federal, pelo período de cento e oitenta dias, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus"

Segundo informações da Organização Mundial da Saúde :

> "Os coronavírus (CoV) são uma grande família de vírus que causam doenças que vão desde o resfriado comum até doenças mais graves, como a Síndrome Respiratória do Oriente Médio (MERS-CoV) e a Síndrome Respiratória Aguda Grave (SARS-CoV).

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

> A doença do coronavírus (COVID-19)é uma nova cepa que foi descoberta em 2019 e não foi identificada anteriormente em humanos. Os coronavírus são zoonóticos, o que significa que são transmitidos entre animais e pessoas. Investigações detalhadas descobriram que o SARS-CoV foi transmitido de gatos civetas para humanos e MERS-CoV de camelos dromedários para humanos. Vários coronavírus conhecidos estão circulando em animais que ainda não infectaram humanos.
>
> Os sinais comuns de infecção incluem sintomas respiratórios, febre, tosse, falta de ar e dificuldades respiratórias. Em casos mais graves, a infecção pode causar pneumonia, síndrome respiratória aguda grave, insuficiência renal e até mesmo morte.
>
> As recomendações padrão para evitar a propagação da infecção incluem lavagem regular das mãos, cobertura da boca e do nariz ao tossir e espirrar, cozinhar completamente carne sinuosa e ovos. Evite contato próximo com qualquer pessoa que apareça com sintomas de doença respiratória, como tosse e espirro."

A título de atualização, até a presente data, 26 de março de 2020, são 526.044 casos confirmados, 23.709 mortes, no Brasil já são 2.915 casos com 77 mortes em decorrência da pandemia.

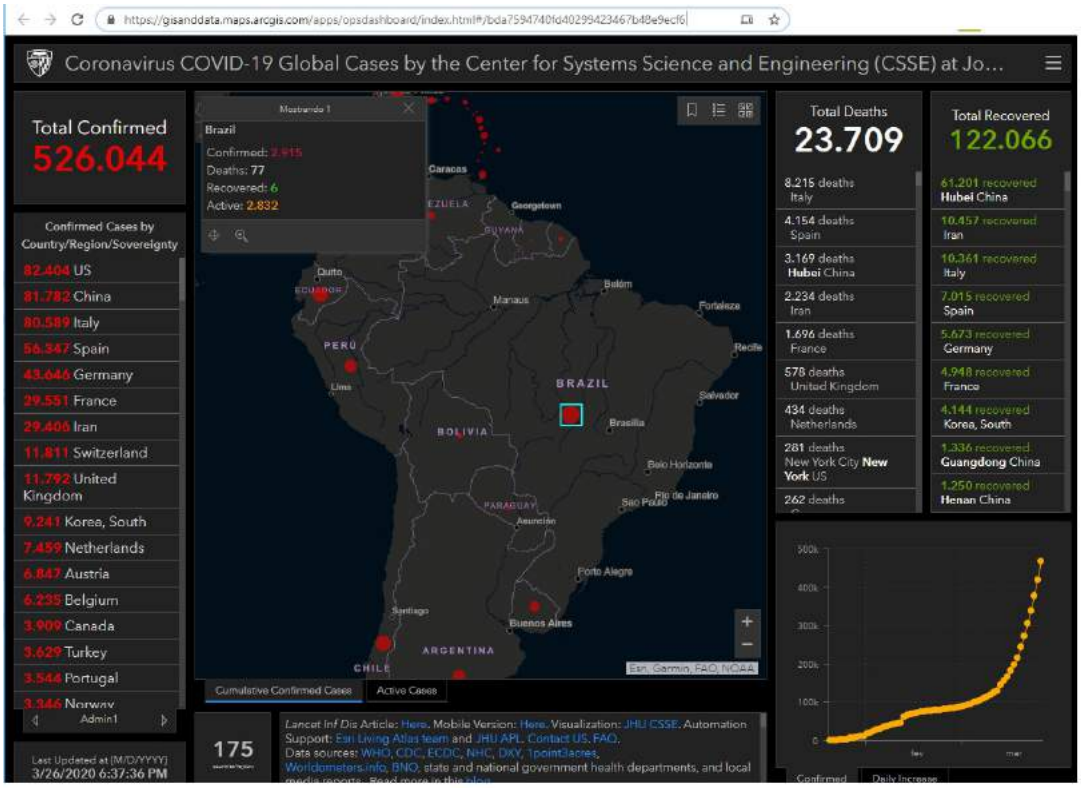

FONTE: *https://gisanddata.maps.arcgis.com/apps/opsdashboard/index.html#/bda7594740fd40299423467b48e9ecf6* (ACESSADO EM 26/03/2020 - 19H28)

Dos elementos a serem verificados individualmente nos autos de cada procedimento administrativo em que se processará a contratação direta, mediante dispensa de licitação, conforme Parecer Referencial SEI-GDF n.º 002/2020 - PGDF/PGCONS (37692067):

a) Cumprimento dos requisitos para a incidência da norma federal que autoriza a dispensa de licitação:

a.1) Os bens, serviços e insumos que se objetiva adquirir deverão destinar-se exclusivamente ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (COVID-19);

> Conforme Memorando 74 (37141007), exarado pela SULOG/SES, bem como o Projeto Básico SES/SUAG/CEIC (37325161), a presente aquisição se destina-se ao uso de profissionais para o atendimento de pacientes com suspeita ou positivo para o Covid-19.

a.2) A autorização legal para a aquisição direta por dispensa de licitação é temporária, se limitando ao período enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

a.3) As aquisições realizadas com base no dispositivo deverão ser imediatamente disponibilizadas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores, contendo as informações descritas no art. 4º, §2º da Lei federal nº 13.979/2020.

b) Não obstante o permissivo legal para a dispensa de licitação nas aquisições destinadas ao enfrentamento da COVID-19, deve o gestor público sempre observar os princípios que

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

lhe são impostos pelo art. 37 da Constituição Federal, bem como aqueles previstos no art. 3º da Lei 8.666/93

c) Mesmo se tratando de procedimento de contratação direta, deve ser observado o rito e a instrução da denominada fase interna do procedimento, de acordo com as regras da Lei nº 13.979/2020, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, instruindo-se os autos com:

c.1) Projeto básico simplificado (ou termo de referência simplificado), contendo os elementos indicados no art. 4º-E, §1º da Lei nº 13.979/2020, aprovado pela autoridade competente (art. 7º, §2º, I, Lei 8.666/93), contendo orçamento detalhado (art. 7º, §2º, II, Lei 8.666/93);

Consta o Projeto Básico (37325161).

c.2) Comprovação da existência de recursos orçamentários para fazer frente à futura contratação (art. 4º-E, §1º, VII da Lei nº 13.979/2020 c/c art. 7º, §2º, III, Lei 8.666/93);

Consta Informação Orçamentária (37677393).

c.3) Habilitação jurídica, dispensada mediante justificativa da autoridade competente em caso de restrição de fornecedores ou prestadores de serviço (art. 28 da Lei 8.666/93 c/c art. 4º-F da Lei nº 13.979/2020);

Consta habilitação das Empresas:

- Habilitação METHABIO (37532757) e (37532835)

c.4) Documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, dispensada mediante justificativa da autoridade competente em caso de restrição de fornecedores ou prestadores de serviço (art. 29, Lei 8.666/93 c/c art. 4º-F da Lei nº 13.979/2020). A dispensa de apresentação da documentação não poderá recair, no entanto, sobre a prova de regularidade rela>va à Seguridade Social e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição;

Consta a regularidade junto com a habilitação das Empresas:

- Habilitação METHABIO (37532757) e (37532835)

c.5) Documentação relativa à capacidade técnica, dispensada mediante justificativa da autoridade competente em caso de restrição de fornecedores ou prestadores de serviço (art. 30, Lei 8.666/93 c/c art. 4º-F da Lei nº 13.979/2020);

Consta a capacidade técnica junto com a habilitação das Empresas:

- Habilitação METHABIO (37532757) e (37532835)

c.6) Documentação relativa à qualificação econômico-financeira, dispensada mediante justificativa da autoridade competente em caso de restrição de fornecedores ou prestadores de serviço (art. 31, Lei 8.666/93 c/c art. 4º-F da Lei nº 13.979/2020);

Consta a capacidade técnica junto com a habilitação das Empresas:

- Habilitação METHABIO (37532757) e (37532835)

d) Devem ser cumpridas as exigências do art. 26, parágrafo único, II e III da Lei nº 8.666/93, instruindo-se os autos com:

d.1) A razão da escolha do fornecedor ou executante;

Conforme Projeto Básico SES/SUAG/CEIC (37325161), o critério de aceitação da proposta é o de menor preço.

d.2) A justificativa do preço, consta no Planilha Preços Detalhada (37699527)

e) No que diz respeito à pesquisa de preços que embasará a aquisição, devem ser observadas as regras do Decreto distrital nº 39.453/2018.

Conforme Lei nº 13.979/2020, art. 4º, conforme segue,

> Art. 4º-E Nas contratações para aquisição de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência que trata esta Lei, será admitida a apresentação de termo de referência simplificado ou de projeto básico simplificado.
>
> (...)
>
> § 2º Excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, será dispensada a estimativa de preços de que trata o inciso VI do **caput**
>
> § 3º Os preços obtidos a partir da estimativa de que trata o inciso VI do **caput** não impedem a contratação pelo Poder Público por valores superiores decorrentes de oscilações ocasionadas pela variação de preços, hipótese em que deverá haver justificativa nos autos.

Em que pese a pesquisa de preço da GEPP, conforme Relatório 455 (37343009), essa SUAG elaborou nova pesquisa de preço em atenção ao art. 3 da Portaria nº 514/2018, que regulamenta o disposto no Decreto Distrital n° 39.453, de 14 de novembro de 2018, para a realização da pesquisa de preços foram observadas as especificações ou descrições do objeto a ser adquirido ou contratado e, sempre que possível, os seguintes fatores intervenientes no preço, dentre outros: I - o quantitativo total do objeto; II - a localização geográfica; III - a influência da sazonalidade no preço do objeto; IV - as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega,

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

instalação e montagem do bem, execução do serviço, formas de pagamento e garantias exigidas; V - marca e modelo solicitado, quando couber.

Esclarecemos ainda, que esta Secretaria possui uma Central de Compras própria, para aquisições de insumos e serviços alinhados com as atividades finalísticas, portanto considerando a presente aquisição se tratar de item relacionado às atividades da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, foi realizada a pesquisa das **Últimas Aquisições e Propostas em Pregões Eletrônicos** desta Pasta na presente estimativa.

Registra-se que essa SUAG em sua análise não negligenciou o comportamento dos preços de mercado para os referidos insumos, buscando entender de forma coerente a característica de cada objeto e o mercado atual em meio ao aumento vertiginoso da demanda em razão da pandemia do COVID-19 e a escassez do material no mercado nacional, objetivando obter o preço de referência o mais atualizado possível, visando a viabilidade da aquisição.

Para obtenção do valor de referência, aplicou-se a metodologia entabulada no Art.13 da Portaria nº 514/2018, que regulamenta o disposto no Decreto Distrital nº 39.453/2018. Primeiramente, calculou-se a mediana de todos os preços encontrados de acordo com a citada pesquisa. Após, identificou-se os valores que ficaram 50% superiores ou inferiores à mediana obtida e os mesmos foram subtraídos do cálculo referencial. Finalizados os cálculos citados, os dados resultantes foram submetidos a média e mediana, sendo que o menor preço entre as duas metodologias foi tomado como valor de referência.

Nesse sentido e diante de todos os cenários apresentados no presente Relatório, foi identificado o atual valor de mercado para aquisição dos insumos descritos no Projeto Básico.

Vale ressaltar que o preço de referência é um balizador para orientar o julgador do certame e não foi divulgado para as empresas no momento da publicação da referida Dispensa de Licitação. Cumpre destacar ainda que essa SUAG envidou esforços para negociação melhores condições para aquisição dos insumos, entretanto, pelo motivos expostos, o material encontra-se escasso no mercado nacional. De outro modo, o preço de referência é apenas o resultado de uma extensa pesquisa realizada por mais de uma área desta SES/DF que indica outras aquisições recentes, regulações de mercados, fabricantes, etc.

Decreto nº 32.751/2011 (art. 3º, §2º), que veda o nepotismo, e o Decreto nº 39.860/2019.

Declaração de Fato impeditivo - Habilitação METHABIO - 1 (37532757)

g) Outras regras específicas a serem observadas nas dispensas de licitação realizadas sob a égide da Lei nº 13.979/2020:

Solicita-se à DAESP e DFACC o correto cumprimento do Art. 4º da LEI Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020,

> Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.
>
> § 2º **Todas as contratações ou aquisições realizadas com fulcro nesta Lei serão imediatamente disponibilizadas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), contendo, no que couber, além das informações previstas no** § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, **o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição. (ato posterior)**

Pelo exposto, à luz da emergencialidade evidenciada nos autos, e com o fito de promover a celeridade na instrução processual, com base no **Parecer Referencial 002/2020 (37692067)**, fica dispensado o envio dos autos à Assessoria Jurídico Legislativa desta pasta para análise de alçada, motivo pelo qual restituo o presente para providências, **AUTORIZO emissão da Autorização de Fornecimento de Material - AFM**, respeitando, sobretudo, os requisitos estabelecidos no citado Parecer.

IOHAN ANDRADE STRUCK

Subsecretaria de Administração Geral/SES

Subsecretário

Documento assinado eletronicamente por **IOHAN ANDRADE STRUCK - Matr.1677744-1**, **Subsecretário(a) de Administração Geral**, em 27/03/2020, às 13:48, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **37692322** código CRC= **DD359BBA**.

Despacho SES/SUAG 37692322 SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 615

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - GDF
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
PREGÃO Nº 33/2020 (SRP)

ITEM	ESPECIFCAÇÕES	UND	QTD	VALOR UND	VALOR TOTAL
01	LUVA CIRURGICA CONVENCIONAL Nº 7,0 EM LATEX ESTERIL. Aplicação: uso universal em procedimentos cirúrgicos ou que exijam técnica asséptica rigorosa. Material: látex íntegro, Características Adicionais: estéril, com formato, disposição e baínha anatômica, com punho longo, comprimento total da luva de no mínimo de 25 cm, lubrificadas com pó bio absorvível, atóxico, que não cause dano ao organismo em condições normais de uso devem apresentar boa resistência ao calçar, ser antiderrapante, com látex íntegro, sem manchas, sem ponto de acúmulo de látex, dobradas de acordo com o padrão hospitalar acondicionadas em envelope interno separando as luvas direita e esquerda e devidamente identificado na parte externa. A embalagem externa deve assegurar a esterilidade do produto sob condições adequadas de manuseio e estocagem, deve permitir abertura que promova transferência asséptica sem delaminar, deve conter: o tamanho, o tipo de esterilização, o lote, a data de fabricação e validade, conter número do C.A. Apresentação: embalagem individual, acondicionada em caixa. Unidade De Estoque: par. – **MARCA: MAXITEX**	PAR	1.237.023	10,00	12.370.230,00
02	LUVA CIRURGICA CONVENCIONAL Nº 7,0 EM LATEX ESTERIL. Aplicação: uso universal em procedimentos cirúrgicos ou que exijam técnica asséptica rigorosa. Material: látex íntegro, Características Adicionais: estéril, com formato, disposição e baínha anatômica, com punho longo, comprimento total da luva de no mínimo de 25 cm, lubrificadas com pó bio absorvível, atóxico, que não cause dano ao organismo em condições normais de uso devem apresentar boa resistência ao calçar, ser antiderrapante, com látex íntegro, sem manchas, sem ponto de acúmulo de látex, dobradas de acordo com o padrão hospitalar acondicionadas em envelope interno separando as luvas direita e esquerda e devidamente identificado na parte externa. A embalagem externa deve assegurar a esterilidade do produto sob condições adequadas de manuseio e estocagem, deve permitir abertura que promova transferência asséptica sem delaminar, deve conter: o tamanho, o tipo de esterilização, o lote, a data de fabricação e validade, conter número do	PAR	412.341	10,00	4.123.410,00

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

	C.A. Apresentação: embalagem individual, acondicionada em caixa. Unidade De Estoque: par. – **MARCA: MAXITEX**				
03	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL DE LÁTEX TAMANHO "PP". Aplicação: uso em técnica não estéril como proteção do profissional. Material: látex íntegro. Tamanho: Extra pequeno (PP). Características Adicionais: ambidestra, lubrificada com pó bio absorvível atóxico, que não cause danos ao organismo em condições normais de uso, devem apresentar boa resistência ao calçar, com látex íntegro, sem manchas, sem ponto de acúmulo látex e tamanho de acordo com a especificação, deve estar devidamente embalada de forma a permitir o empilhamento, transporte e armazenamento, a embalagem deve conter o tamanho, o lote, a data de fabricação e de validade, conter número do C.A. Apresentação: embalagem contendo 100 (cem) unidades acondicionadas em caixa. Unidade De Estoque: unidade (UN). **MARCA: DESCARPACK**	**UND**	**1.316.853**	**1,00**	**1.316.853,00**
04	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL DE LÁTEX TAMANHO "PP". Aplicação: uso em técnica não estéril como proteção do profissional. Material: látex íntegro. Tamanho: Extra pequeno (PP). Características Adicionais: ambidestra, lubrificada com pó bio absorvível atóxico, que não cause danos ao organismo em condições normais de uso, devem apresentar boa resistência ao calçar, com látex íntegro, sem manchas, sem ponto de acúmulo látex e tamanho de acordo com a especificação, deve estar devidamente embalada de forma a permitir o empilhamento, transporte e armazenamento, a embalagem deve conter o tamanho, o lote, a data de fabricação e de validade, conter número do C.A. Apresentação: embalagem contendo 100 (cem) unidades acondicionadas em caixa. Unidade De Estoque: unidade (UN). **MARCA: DESCARPACK**	**UND**	**438.951**	**1,00**	**438.951,00**
05	LUVA CIRURGICA CONVENCIONAL Nº 7,5 EM LATEX ESTERIL. Aplicação: uso universal em procedimentos cirúrgicos ou que exijam técnica asséptica rigorosa. Material: látex íntegro, Características Adicionais: estéril, com formato, disposição e baínha anatômica, com punho longo, comprimento total da luva de no mínimo de 25 cm, lubrificadas com pó bio absorvível, atóxico, que não cause dano ao organismo em condições normais de uso, devem apresentar boa resistência ao calçar, ser antiderrapante, com látex íntegro, sem manchas, sem ponto de acúmulo de látex, dobradas de acordo com o padrão hospitalar acondicionadas em envelope interno separando as luvas direita e esquerda e devidamente identificado na parte externa. A embalagem externa deve assegurar a esterilidade do produto sob condições adequadas de manuseio e estocagem, deve permitir abertura que promova transferência asséptica sem delaminar, deve conter: o tamanho, o tipo de esterilização,	**PAR**	**1.183.968**	**10,00**	**11.839.680,00**

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

	o lote, a data de fabricação e validade, conter número do C.A. Apresentação: embalagem individual, acondicionada em caixa. Unidade De Estoque: par. **MARCA: MAXITEX**				
06	LUVA CIRURGICA CONVENCIONAL Nº 7,5 EM LATEX ESTERIL. Aplicação: uso universal em procedimentos cirúrgicos ou que exijam técnica asséptica rigorosa. Material: látex íntegro, Características Adicionais: estéril, com formato, disposição e baínha anatômica, com punho longo, comprimento total da luva de no mínimo de 25 cm, lubrificadas com pó bio absorvível, atóxico, que não cause dano ao organismo em condições normais de uso, devem apresentar boa resistência ao calçar, ser antiderrapante, com látex íntegro, sem manchas, sem ponto de acúmulo de látex, dobradas de acordo com o padrão hospitalar acondicionadas em envelope interno separando as luvas direita e esquerda e devidamente identificado na parte externa. A embalagem externa deve assegurar a esterilidade do produto sob condições adequadas de manuseio e estocagem, deve permitir abertura que promova transferência asséptica sem delaminar, deve conter: o tamanho, o tipo de esterilização, o lote, a data de fabricação e validade, conter número do C.A. Apresentação: embalagem individual, acondicionada em caixa. Unidade De Estoque: par. **MARCA: MAXITEX**	**PAR**	**394.656**	**10,00**	**3.946.560,00**
07	LUVA CIRURGICA CONVENCIONAL Nº 8,0 EM LATEX ESTERIL. Aplicação: uso universal em procedimentos cirúrgicos ou que exijam técnica asséptica rigorosa. Material: látex íntegro, Características Adicionais: estéril, com formato, disposição e baínha anatômica, com punho longo, comprimento total da luva de no mínimo de 25 cm, lubrificadas com pó bio absorvível, atóxico, que não cause dano ao organismo em condições normais de uso, devem apresentar boa resistência ao calçar, ser antiderrapante, com látex íntegro, sem manchas, sem ponto de acúmulo de látex, dobradas de acordo com o padrão hospitalar acondicionadas em envelope interno separando as luvas direita e esquerda e devidamente identificado na parte externa. A embalagem externa deve assegurar a esterilidade do produto sob condições adequadas de manuseio e estocagem, deve permitir abertura que promova transferência asséptica sem delaminar, deve conter: o tamanho, o tipo de esterilização, o lote, a data de fabricação e validade, conter número do C.A. Apresentação: embalagem individual, acondicionada em caixa. Unidade De Estoque: par. **MARCA: MAXITEX**	**PAR**	**988.983**	**10,00**	**9.889.830,00**
08	LUVA CIRURGICA CONVENCIONAL Nº 8,0 EM LATEX ESTERIL. Aplicação: uso universal em procedimentos cirúrgicos ou que exijam técnica asséptica rigorosa. Material: látex íntegro, Características	**PAR**	**329.661**	**10,00**	**3.296.610,00**

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

	Adicionais: estéril, com formato, disposição e baínha anatômica, com punho longo, comprimento total da luva de no mínimo de 25 cm, lubrificadas com pó bio absorvível, atóxico, que não cause dano ao organismo em condições normais de uso, devem apresentar boa resistência ao calçar, ser antiderrapante, com látex íntegro, sem manchas, sem ponto de acúmulo de látex, dobradas de acordo com o padrão hospitalar acondicionadas em envelope interno separando as luvas direita e esquerda e devidamente identificado na parte externa. A embalagem externa deve assegurar a esterilidade do produto sob condições adequadas de manuseio e estocagem, deve permitir abertura que promova transferência asséptica sem delaminar, deve conter: o tamanho, o tipo de esterilização, o lote, a data de fabricação e validade, conter número do C.A. Apresentação: embalagem individual, acondicionada em caixa. Unidade De Estoque: par. **MARCA: MAXITEX**				
09	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL DE LÁTEX TAMANHO "P". Aplicação: uso em técnica não estéril como proteção do profissional. Material: látex íntegro. Tamanho: pequeno. Características Adicionais: ambidestra, lubrificada com pó bio absorvível atóxico, que não cause danos ao organismo em condições normais de uso, devem apresentar boa resistência ao calçar, com látex íntegro, sem manchas, sem ponto de acúmulo látex e tamanho de acordo com a especificação, deve estar devidamente embalada de forma a permitir o empilhamento, transporte e armazenamento, a embalagem deve conter o tamanho, o lote, a data de fabricação e de validade, conter número do C.A. Apresentação: embalagem contendo 100 (cem) unidades acondicionadas em caixa. Unidade De Estoque: unidade (UN), Código SES: 092407. **MARCA: DESCARPACK**	**UND**	**20.982.600**	**1,00**	**20.982.600,00**
10	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL DE LÁTEX TAMANHO "P". Aplicação: uso em técnica não estéril como proteção do profissional. Material: látex íntegro. Tamanho: pequeno. Características Adicionais: ambidestra, lubrificada com pó bio absorvível atóxico, que não cause danos ao organismo em condições normais de uso, devem apresentar boa resistência ao calçar, com látex íntegro, sem manchas, sem ponto de acúmulo látex e tamanho de acordo com a especificação, deve estar devidamente embalada de forma a permitir o empilhamento, transporte e armazenamento, a embalagem deve conter o tamanho, o lote, a data de fabricação e de validade, conter número do C.A. Apresentação: embalagem contendo 100 (cem) unidades acondicionadas em caixa. Unidade De Estoque: unidade (UN), Código SES: 092407. **MARCA: DESCARPACK**	**UND**	**6.994.200**	**1,00**	**6.994.200,00**

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

11	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL DE LÁTEX TAMANHO "M". Aplicação: uso em técnica não estéril como proteção do profissional. Material: látex íntegro. Tamanho: médio. Características Adicionais: ambidestra, lubrificada com pó bio absorvível atóxico, que não cause danos ao organismo em condições normais de uso, devem apresentar boa resistência ao calçar, com látex íntegro, sem manchas, sem ponto de acúmulo látex e tamanho de acordo com a especificação, deve estar devidamente embalada de forma a permitir o empilhamento, transporte e armazenamento, a embalagem deve conter o tamanho, o lote, a data de fabricação e de validade, conter número do C.A. Apresentação: embalagem contendo 100 (cem) unidades acondicionadas em caixa. Unidade De Estoque: unidade (UN), Código SES: 092408. **MARCA: DESCARPACK**	**UND**	**17.731.125**	**1,00**	**17.731.125,00**
12	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL DE LÁTEX TAMANHO "M". Aplicação: uso em técnica não estéril como proteção do profissional. Material: látex íntegro. Tamanho: médio. Características Adicionais: ambidestra, lubrificada com pó bio absorvível atóxico, que não cause danos ao organismo em condições normais de uso, devem apresentar boa resistência ao calçar, com látex íntegro, sem manchas, sem ponto de acúmulo látex e tamanho de acordo com a especificação, deve estar devidamente embalada de forma a permitir o empilhamento, transporte e armazenamento, a embalagem deve conter o tamanho, o lote, a data de fabricação e de validade, conter número do C.A. Apresentação: embalagem contendo 100 (cem) unidades acondicionadas em caixa. Unidade De Estoque: unidade (UN), Código SES: 092408. **MARCA: DESCARPACK**	**UND**	**5.910.375**	**1,00**	**5.910.375,00**
13	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL DE LÁTEX TAMANHO "G". Aplicação: uso em técnica não estéril como proteção do profissional. Material: látex íntegro. Tamanho: grande. Características Adicionais: ambidestra, lubrificada com pó bio absorvível atóxico, que não cause danos ao organismo em condições normais de uso, devem apresentar boa resistência ao calçar, com látex íntegro, sem manchas, sem ponto de acúmulo látex e tamanho de acordo com a especificação, deve estar devidamente embalada de forma a permitir o empilhamento, transporte e armazenamento, a embalagem deve conter o tamanho, o lote, a data de fabricação e de validade, conter número do C.A. Apresentação: embalagem contendo 100 (cem) unidades acondicionadas em caixa. Unidade De Estoque: unidade (UN), Código SES: 092409.- **MARCA: DESCARPACK**	**UND**	**13.691.016**	**1,00**	**13.691.016,00**

ALMIX COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA-EPP
ADE-QD 01 CONJUNTO D LOTE 06 LOJA 01 - PRÓ-DF P-SUL - CEILÂNDIA
CNPJ: 11.594.621/0001-67 - INSC:07.534.877/001-69
TEL: 61-3357-2151 – e-mail: almixdf@gmail.com

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

14	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL DE LÁTEX TAMANHO "G". Aplicação: uso em técnica não estéril como proteção do profissional. Material: látex íntegro. Tamanho: grande. Características Adicionais: ambidestra, lubrificada com pó bio absorvível atóxico, que não cause danos ao organismo em condições normais de uso, devem apresentar boa resistência ao calçar, com látex íntegro, sem manchas, sem ponto de acúmulo látex e tamanho de acordo com a especificação, deve estar devidamente embalada de forma a permitir o empilhamento, transporte e armazenamento, a embalagem deve conter o tamanho, o lote, a data de fabricação e de validade, conter número do C.A. Apresentação: embalagem contendo 100 (cem) unidades acondicionadas em caixa. Unidade De Estoque: unidade (UN), Código SES: 092409.- **MARCA: DESCARPACK**	**UND**	**4.563.672**	**1,00**	**4.563.672,00**

VALOR TOTAL: R$ 117.095.112,00 (Cento e dezessete milhões e noventa e cinco mil e cento e doze reais)

CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO:
Validade da proposta: 90 Dias
Prazo de Entrega: 30 Dias
Condições de pagamento: usual do órgão.
INFORMAÇÃO BANCARIA:
BANCO-BRB 070 - AG 053 C/C 051730-2
Declaramos que estamos de acordo com todas ad exigência do presente edital, mesmo aquelas não transcritas em nossa empresa, salientamos que nos preços ofertados encontram-se inclusos todos encargos tais como:(**impostos,taxas,seguros e fretes**) e demais encargos devidos. Declaramos ainda na proposta, que aceitamos todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos.

Brasília-DF, 27 de Fevereiro de 2020

Cleber Fernandes Silva Mendonça
CPF: 988.909.721-49

ALMIX COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA-EPP
ADE-QD 01 CONJUNTO D LOTE 06 LOJA 01 - PRÓ-DF P-SUL - CEILÂNDIA
CNPJ: 11.594.621/0001-67 - INSC:07.534.877/001-69
TEL: 61-3357-2151 – e-mail: almixdf@gmail.com

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - GDF SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

PREGÃO Nº 33/2020 (SRP)

ALMIX COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA-EPP inscrito no CNPJ n°11.594.6210001-67, por intermédio de seu representante legal Sr CLEBER FERNANDES DA SILVA MENDONÇA portador da Carteira de Identidade no.2036450 SSP DF e do CPF no 988909721-49 DECLARA que no caso de consagrar-se vencedor(a) do certame se compromete a entregar, no momento da assinatura do contrato ou ata, ou da emissão da nota de empenho para fornecimento do produto ou serviço objeto do certame, a Autorização de Funcionamento da Empresa/ Autorização Especial (AFE/AE), bem como o Certificado de Registro do Produto (CRP) e Certificado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF) e Licença Sanitária, sob pena de aplicação de penalidades previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8666/2013, art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2012 e no Decreto Distrital nº 26.851/2006.

Brasília-DF, 27 de Fevereiro de 2020

Cleber Fernandes Silva Mendonça
CPF: 988.909.721-49

ALMIX COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA-EPP
ADE-QD 01 CONJUNTO D LOTE 06 LOJA 01 - PRÓ-DF P-SUL - CEILÂNDIA
CNPJ: 11.594.621/0001-67 - INSC:07.534.877/001-69
TEL: 61-3357-2151 – e-mail: almixdf@gmail.com

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - GDF SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
PREGÃO Nº 33/2020 (SRP)

ALMIX COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA-EPP inscrito no CNPJ n°11.594.6210001-67, por intermédio de seu representante legal Sr CLEBER FERNANDES DA SILVA MENDONÇA portador da Carteira de Identidade no.2036450 SSP DF e do CPF no 988909721-49 DECLARA que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação para participação em procedimentos licitatórios, bem como RESPONSABILIZA-SE pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, nos termos do Decreto Federal n° Decreto Federal n° 10.024/2019, de 31/05/2005, adotado no âmbito do DF através do Decreto n**o** 25.966, de 23/06/2005.

Compromete-se, ainda, **quando solicitado pelo(a) pregoeiro(a),** a efetuar o encaminhamento da presente Declaração/Termo, devidamente assinado, à Central de Compras, no prazo de 03 (três) dias úteis, juntamente com a documentação necessária, no endereço: SAIN – Setor de Áreas Isoladas Norte – Asa Norte – Parque Rural s/n° - Bloco “A”, 1° Andar, sala 83 - CEP 70.770-200 – BRASÍLIA – DF.

Brasília-DF, 27 de Fevereiro de 2020

Cleber Fernandes Silva Mendonça
CPF: 988.909.721-49

ALMIX COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA-EPP
ADE-QD 01 CONJUNTO D LOTE 06 LOJA 01 - PRÓ-DF P-SUL - CEILÂNDIA
CNPJ: 11.594.621/0001-67 - INSC:07.534.877/001-69
TEL: 61-3357-2151 – e-mail: almixdf@gmail.com

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - GDF SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

PREGÃO Nº 33/2020 (SRP)

ALMIX COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA-EPP inscrito no CNPJ n°11.594.6210001-67, por intermédio de seu representante legal Sr CLEBER FERNANDES DA SILVA MENDONÇA., portador da Carteira de Identidade no.2036450 SSP DF e do CPF no 988909721-49 DECLARA que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação para participação em procedimentos licitatórios, bem como RESPONSABILIZA-SE pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, nos termos do Decreto Federal no 5.450, de 31/05/2005, adotado no âmbito do DF através do Decreto no 25.966, de 23/06/2005.

Brasília-DF, 27 de Fevereiro de 2020

Cleber Fernandes Silva Mendonça
CPF: 988.909.721-49

ALMIX COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA-EPP
ADE-QD 01 CONJUNTO D LOTE 06 LOJA 01 - PRÓ-DF P-SUL - CEILÂNDIA
CNPJ: 11.594.621/0001-67 - INSC:07.534.877/001-69
TEL: 61-3357-2151 – e-mail: almixdf@gmail.com

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - GDF
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
PREGÃO Nº 33/2020 (SRP)

DECLARAÇÃO

ALMIX COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA-ME, CNPJ nº 11.594.621/0001-67, sediada ADE-QD 01 CONJUNTO D LOTE 6 LOJA 01 - PRÓ-DF P-SUL - CEILÂNDIA, declara, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze anos). Lei nº 9.854/99 e Decreto nº 4.358/2002.

Brasília-DF, 27 de Fevereiro de 2020

Cleber Fernandes Silva Mendonça
CPF: 988.909.721-49

ALMIX COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA-EPP
ADE-QD 01 CONJUNTO D LOTE 06 LOJA 01 - PRÓ-DF P-SUL - CEILÂNDIA
CNPJ: 11.594.621/0001-67 - INSC:07.534.877/001-69
TEL: 61-3357-2151 – e-mail: almixdf@gmail.com

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - GDF
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
PREGÃO Nº 33/2020 (SRP)

ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA-ME, Inscrita no CNPJ sob nº 11.594.621/0001-67, sediada à ADE-QD 01 CONJUNTO D LOTE 6 LOJA 01 - PRÓ-DF P-SUL - CEILÂNDIA, declara, sob as penas da Lei 8.666/93, que tomou conhecimento de todas as informações necessárias à correta formulação da proposta.

Brasília-DF, 27 de Fevereiro de 2020

Cleber Fernandes Silva Mendonça
CPF: 988.909.721-49

ALMIX COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA-EPP
ADE-QD 01 CONJUNTO D LOTE 06 LOJA 01 - PRÓ-DF P-SUL - CEILÂNDIA
CNPJ: 11.594.621/0001-67 - INSC:07.534.877/001-69
TEL: 61-3357-2151 – e-mail: almixdf@gmail.com

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - GDF
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
PREGÃO Nº 33/2020 (SRP)

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA-ME, CNPJ nº 11.594.621/0001-67 , sediada ADE-QD 01 CONJUNTO D LOTE 6 LOJA 01 - PRÓ-DF P-SUL - CEILÂNDIA, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores

Brasília-DF, 27 de Fevereiro de 2020

Cleber Fernandes Silva Mendonça
CPF: 988.909.721-49

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - GDF
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
PREGÃO Nº 33/2020 (SRP)

DECLARAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Cleber Fernandes silva Mendonça, RG 2036450 ssp-df CPF n° 988.909.721-49, como representante devidamente constituído de doravante denominado Licitante, para fins do disposto no item 9.4.6 do Edital do pregão Nº **33/2020**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico Nº **33/2020**, foi elaborada de maneira independente pela licitante Almix Comercio de Suprimentos Ltda, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico **33/2020**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Eletrônico **33/2020**, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico **33/2020**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico **33/2020**, quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico Nº **33/2020**, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico Nº **33/2020**, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante desse órgão antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la

Brasília-DF, 27 de Fevereiro de 2020

Cleber Fernandes Silva Mendonça
CPF: 988.909.721-49

ALMIX COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA-EPP
ADE-QD 01 CONJUNTO D LOTE 06 LOJA 01 - PRÓ-DF P-SUL - CEILÂNDIA
CNPJ: 11.594.621/0001-67 - INSC:07.534.877/001-69
TEL: 61-3357-2151 – e-mail: almixdf@gmail.com

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - GDF
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
PREGÃO Nº 33/2020 (SRP)

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ALMIX COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA-EPP inscrito no CNPJ n°11.594.6210001-67, por intermédio de seu representante legal Sr CLEBER FERNANDES DA SILVA MENDONÇA., portador da Carteira de Identidade no.2036450 SSP DF e do CPF no 988909721-49 DECLARA, para fins legais, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituída pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, e que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da referida Lei Complementar, e que não se enquadra nas situações relacionadas no §4º do art. 3º da citada Lei Complementar.

Brasília-DF, 27 de Fevereiro de 2020

Cleber Fernandes Silva Mendonça
CPF: 988.909.721-49

ALMIX COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA-EPP
ADE-QD 01 CONJUNTO D LOTE 06 LOJA 01 - PRÓ-DF P-SUL - CEILÂNDIA
CNPJ: 11.594.621/0001-67 - INSC:07.534.877/001-69
TEL: 61-3357-2151 – e-mail: almixdf@gmail.com

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - GDF
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
PREGÃO Nº 33/2020 (SRP)

DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA-ME, CNPJ nº 11.594.621/0001-67 , sediada ADE-QD 01 CONJUNTO D LOTE 6 LOJA 01 - PRÓ-DF P-SUL - CEILÂNDIA, declara para os fins de habilitação no Pregão Eletrônico no. **33/2020** DECLARA expressamente que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com a Instrução Normativa de nº 01, de 19 de janeiro de 2010.

Brasília-DF, 27 de Fevereiro de 2020

Cleber Fernandes Silva Mendonça
CPF: 988.909.721-49

ALMIX COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA-EPP
ADE-QD 01 CONJUNTO D LOTE 06 LOJA 01 - PRÓ-DF P-SUL - CEILÂNDIA
CNPJ: 11.594.621/0001-67 - INSC:07.534.877/001-69
TEL: 61-3357-2151 – e-mail: almixdf@gmail.com

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - GDF
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
PREGÃO Nº 33/2020 (SRP)

DECLARAÇÃO PARA OS FINS DO DECRETO N° 39.860, DE 30 DE MAIO DE 2019

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
PROCESSO: 00060.00401446/2019-52
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO
NÚMERO DA LICITAÇÃO: 33/2020
LICITANTE: ALMIX COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA
CNPJ: 11.594.621/0001-67
INSCRIÇÃO ESTADUAL/DISTRITAL: 07.534.877/001-69
REPRESENTANTE LEGAL: CLEBER FERNANDES SILVA MENDONÇA
CPF: 988.909.721-49

A pessoa jurídica acima identificada, por intermédio de seu representante legal, declara que não incorre nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 1º do Decreto nº 39.860, de 30 de maio de 2019.Essa declaração é a expressão da verdade, sob as penas da lei.

BRASÍLIA - DF. 27 de fevereiro de 2020

Cleber Fernandes Silva Mendonça
CPF: 988.909.721-49

ALMIX COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA-EPP
ADE-QD 01 CONJUNTO D LOTE 06 LOJA 01 - PRÓ-DF P-SUL - CEILÂNDIA
CNPJ: 11.594.621/0001-67 - INSC:07.534.877/001-69
TEL: 61-3357-2151 – e-mail: almixdf@gmail.com

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - GDF
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
PREGÃO Nº 33/2020 (SRP)

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato

Nome: CLEBER FERNANDES SILVA MENDONÇA
Endereço: QR: 212 COMJ 16 CASA 10
CEP: 72316316 Cidade: SAMAMBAIA UF: DF
CPF/MF: 988.909.721-49 Cargo/Função: SÓCIO PROPRIETÁRIO
Cart. Ident nº: 20.36.450 Expedido por: SSP/DF
Naturalidade: BRASÍLIA Nacionalidade: BRASILEIRO

Brasília-DF, 27 de Fevereiro de 2020

Cleber Fernandes Silva Mendonça
CPF: 988.909.721-49

ALMIX COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA-EPP
ADE-QD 01 CONJUNTO D LOTE 06 LOJA 01 - PRÓ-DF P-SUL - CEILÂNDIA
CNPJ: 11.594.621/0001-67 - INSC:07.534.877/001-69
TEL: 61-3357-2151 – e-mail: almixdf@gmail.com

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

bml.medical

Proposta de Preços

Dados da licitação				
Nome do Òrgão Público:	SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	**Pregoeiro:**	
Município / UF:	BRASILIA/DF	**Telefone:**	(61) 2017-1131 / 99208-1725 / 99284-4567
Edital / Pregão nº:	033/2020	**E-mail:**	ccomp.daq@saude.df.gov.br
Processo nº:	00060-00401446/2019-52	**Data do Pregão:**	27/02/2020

Dados do Licitante

Dados do Licitante					
Razão Social	BML Hospitalar Ltda				
CNPJ	27.187.758/0001-37				
Endereço	Rua Major Laje, nº 390, Bairro: Ouro Preto, Belo Horizonte/MG - CEP: 31.310-200				
Inscrição Estadual e Municipal	IE: 002920738.00-05	IM: 1.017.194/001-3			
Telefone/E-mail:	(31) 3643-7649 | e-mail: licitacao@bmlmedical.com / licitacao2@bmlmedical.com / licitacao3@bmlmedical.com				
Nome do Signatário (para assinatura do contrato)	Daniel Burni Verçosa				
CPF do Signatário	086.209.566-20				
Identidade do Signatário	MG12.448.161 - SSP/MG				
Nacionalidade do Signatário	Brasileiro				
Estado civil do Signatário	Solteiro				
Endereço do Signatário	Rua Mangabeira, 387 - ap 05 - Santo Antônio, BH/MG - CEP: 30.350-170				
Dados Bancários:	BANCO DO BRASIL	**Agência:**	1614/4	**C/C:**	201018-6

Planilha Preços Detalhada (2760952) SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 633
Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

bml.medical

Detalhamento da Proposta de Preços

ITENS AVULSOS / INDIVIDUAIS

Item	Especificação do Produto	Qtd	Unid	Marca	Fabricante	Procedência / País	Registro / Cadastro na ANVISA	Preço Unitário	Preço Total
1	LUVA CIRURGICA CONVENCIONAL Nº 7,0 EM LATEX ESTERIL. Aplicação: uso universal em procedimentos cirúrgicos ou que exijam técnica assép□ca rigorosa. Material: látex íntegro, Caracterís□cas Adicionais: estéril, com formato, disposição e baínha anatômica, com punho longo, comprimento total da luva de no mínimo de 25 cm, lubrificadas com pó bio absorvível, atóxico, que não cause dano ao organismo em condições normais de uso, devem apresentar boa resistência ao calçar, ser an□derrapante, com látex íntegro, sem manchas, sem ponto de acúmulo de látex, dobradas de acordo com o padrão hospitalar acondicionadas em envelope interno separando as luvas direita e esquerda e devidamente iden□ficado na parte externa. A embalagem externa deve assegurar a esterilidade do produto sob condições adequadas de manuseio e estocagem, deve permi□r abertura que promova transferência assép□ca sem delaminar, deve conter: o tamanho, o □po de esterilização, o lote, a data de fabricação e validade, conter número do C.A. Apresentação: embalagem individual, acondicionada em caixa. Unidade De Estoque: par. - AMPLA CONCORRÊNCIA	1237023	PAR	LEMGRUBER	TARGA S.A	BRASIL	80256170022	R$ 6,20	R$ 7.669.542,60

Planilha Preços Detalhada (27609528) e-TCU 00060.001051 82/2020 42 / pg. 634
Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

2	LUVA CIRURGICA CONVENCIONAL Nº 7,0 EM LATEX ESTERIL. Aplicação: uso universal em procedimentos cirúrgicos ou que exijam técnica assép□ca rigorosa. Material: látex íntegro, Caracterís□cas Adicionais: estéril, com formato, disposição e baínha anatômica, com punho longo, comprimento total da luva de no mínimo de 25 cm, lubrificadas com pó bio absorvível, atóxico, que não cause dano ao organismo em condições normais de uso, devem apresentar boa resistência ao calçar, ser an□derrapante, com látex íntegro, sem manchas, sem ponto de acúmulo de látex, dobradas de acordo com o padrão hospitalar acondicionadas em envelope interno separando as luvas direita e esquerda e devidamente iden□ficado na parte externa. A embalagem externa deve assegurar a esterilidade do produto sob condições adequadas de manuseio e estocagem, deve permi□r abertura que promova transferência assép□ca sem delaminar, deve conter: o tamanho, o □po de esterilização, o lote, a data de fabricação e validade, conter número do C.A. Apresentação: embalagem individual, acondicionada em caixa. Unidade De Estoque: par. - Vinculado Ao Item 1 – Cota Preferencial De 25% Para ME/EPP	412341	PAR	LEMGRUBER	TARGA S.A	BRASIL	80256170022	R$	6,20	R$	2.556.514,20
3	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL DE LÁTEX TAMANHO "PP". Aplicação: uso em técnica não estéril como proteção do profissional. Material: látex íntegro. Tamanho: Extrapequeno (PP). Caracterís□cas Adicionais: ambidestra, lubrificada com pó bioabsorvível atóxico, que não cause danos ao organismo em condições normais de uso, devem apresentar boa resistência ao calçar, com látex íntegro, sem manchas, sem ponto de acúmulo látex e tamanho de acordo com a especificação, deve estar devidamente embalada de forma a permi□r o empilhamento, transporte e armazenamento, a embalagem deve conter o tamanho, o lote, a data de fabricação e de validade, conter número do C.A. Apresentação: embalagem contendo 100 (cem) unidades acondicionadas em caixa. Unidade De Estoque: unidade (UN). - AMPLA CONCORRÊNCIA	1316853	UNIDADE	LEMGRUBER	TARGA S.A	BRASIL	80256170001	R$	1,11	R$	1.461.706,83

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

4	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL DE LÁTEX TAMANHO "PP". Aplicação: uso em técnica não estéril como proteção do profissional. Material: látex íntegro. Tamanho: Extrapequeno (PP). Caracterís□cas Adicionais: ambidestra, lubrificada com pó bioabsorvível atóxico, que não cause danos ao organismo em condições normais de uso, devem apresentar boa resistência ao calçar, com látex íntegro, sem manchas, sem ponto de acúmulo látex e tamanho de acordo com a especificação, deve estar devidamente embalada de forma a permi□r o empilhamento, transporte e armazenamento, a embalagem deve conter o tamanho, o lote, a data de fabricação e de validade, conter número do C.A. Apresentação: embalagem contendo 100 (cem) unidades acondicionadas em caixa. Unidade De Estoque: unidade (UN). - Vinculado Ao Item 3 – Cota Preferencial De 25% Para ME/EPP	438951	UNIDADE	LEMGRUBER	TARGA S.A	BRASIL	80256170001	R$	1,11	R$	487.235,61
5	LUVA CIRURGICA CONVENCIONAL Nº 7,5 EM LATEX ESTERIL. Aplicação: uso universal em procedimentos cirúrgicos ou que exijam técnica assép□ca rigorosa. Material: látex íntegro, Caracterís□cas Adicionais: estéril, com formato, disposição e baínha anatômica, com punho longo, comprimento total da luva de no mínimo de 25 cm, lubrificadas com pó bio absorvível, atóxico, que não cause dano ao organismo em condições normais de uso, devem apresentar boa resistência ao calçar, ser an□derrapante, com látex íntegro, sem manchas, sem ponto de acúmulo de látex, dobradas de acordo com o padrão hospitalar acondicionadas em envelope interno separando as luvas direita e esquerda e devidamente iden□ficado na parte externa. A embalagem externa deve assegurar a esterilidade do produto sob condições adequadas de manuseio e estocagem, deve permi□r abertura que promova transferência assép□ca sem delaminar, deve conter: o tamanho, o □po de esterilização, o lote, a data de fabricação e validade, conter número do C.A. Apresentação: embalagem individual, acondicionada em caixa. Unidade De Estoque: par. - AMPLA CONCORRÊNCIA	1183968	PAR	LEMGRUBER	TARGA S.A	BRASIL	80256170022	R$	6,20	R$	7.340.601,60

Planilha Preços Detalhada (2760952[illegible] 00060-00105182/2020-42 / pg. 636
Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

6	LUVA CIRURGICA CONVENCIONAL Nº 7,5 EM LATEX ESTERIL. Aplicação: uso universal em procedimentos cirúrgicos ou que exijam técnica assép□ca rigorosa. Material: látex íntegro, Caracterís□cas Adicionais: estéril, com formato, disposição e baínha anatômica, com punho longo, comprimento total da luva de no mínimo de 25 cm, lubrificadas com pó bio absorvível, atóxico, que não cause dano ao organismo em condições normais de uso, devem apresentar boa resistência ao calçar, ser an□derrapante, com látex íntegro, sem manchas, sem ponto de acúmulo de látex, dobradas de acordo com o padrão hospitalar acondicionadas em envelope interno separando as luvas direita e esquerda e devidamente iden□ficado na parte externa. A embalagem externa deve assegurar a esterilidade do produto sob condições adequadas de manuseio e estocagem, deve permi□r abertura que promova transferência assép□ca sem delaminar, deve conter: o tamanho, o □po de esterilização, o lote, a data de fabricação e validade, conter número do C.A. Apresentação: embalagem individual, acondicionada em caixa. Unidade De Estoque: par. - Vinculado Ao Item 5 – Cota Preferencial De 25% Para ME/EPP	394656	PAR	LEMGRUBER	TARGA S.A	BRASIL	80256170022	R$	6,20	R$	2.446.867,20

Planilha Preços Detalhada (2760952[illegible] 00060.001051[illegible]/2020-42 / pg. 637
Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

bml.medical

7	LUVA CIRURGICA CONVENCIONAL Nº 8,0 EM LATEX ESTERIL. Aplicação: uso universal em procedimentos cirúrgicos ou que exijam técnica assép□ca rigorosa. Material: látex íntegro, Caracterís□cas Adicionais: estéril, com formato, disposição e baínha anatômica, com punho longo, comprimento total da luva de no mínimo de 25 cm, lubrificadas com pó bio absorvível, atóxico, que não cause dano ao organismo em condições normais de uso, devem apresentar boa resistência ao calçar, ser an□derrapante, com látex íntegro, sem manchas, sem ponto de acúmulo de látex, dobradas de acordo com o padrão hospitalar acondicionadas em envelope interno separando as luvas direita e esquerda e devidamente iden□ficado na parte externa. A embalagem externa deve assegurar a esterilidade do produto sob condições adequadas de manuseio e estocagem, deve permi□r abertura que promova transferência assép□ca sem delaminar, deve conter: o tamanho, o □po de esterilização, o lote, a data de fabricação e validade, conter número do C.A. Apresentação: embalagem individual, acondicionada em caixa. Unidade De Estoque: par. - AMPLA CONCORRÊNCIA	988983	PAR	LEMGRUBER	TARGA S.A	BRASIL	80256170022	R$	6,20	R$	6.131.694,60

Planilha Preços Detalhada (2760952[illegible] 00060-00105182/2020-42 / pg. 638
Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

8	LUVA CIRURGICA CONVENCIONAL Nº 8,0 EM LATEX ESTERIL. Aplicação: uso universal em procedimentos cirúrgicos ou que exijam técnica assép□ca rigorosa. Material: látex íntegro, Caracterís□cas Adicionais: estéril, com formato, disposição e baínha anatômica, com punho longo, comprimento total da luva de no mínimo de 25 cm, lubrificadas com pó bio absorvível, atóxico, que não cause dano ao organismo em condições normais de uso, devem apresentar boa resistência ao calçar, ser an□derrapante, com látex íntegro, sem manchas, sem ponto de acúmulo de látex, dobradas de acordo com o padrão hospitalar acondicionadas em envelope interno separando as luvas direita e esquerda e devidamente iden□ficado na parte externa. A embalagem externa deve assegurar a esterilidade do produto sob condições adequadas de manuseio e estocagem, deve permi□r abertura que promova transferência assép□ca sem delaminar, deve conter: o tamanho, o □po de esterilização, o lote, a data de fabricação e validade, conter número do C.A. Apresentação: embalagem individual, acondicionada em caixa. Unidade De Estoque: par. - Vinculado Ao Item 7 – Cota Preferencial De 25% Para ME/EPP	329661	PAR	LEMGRUBER	TARGA S.A	BRASIL	80256170022	R$	6,20	R$	2.043.898,20
9	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL DE LÁTEX TAMANHO "P". Aplicação: uso em técnica não estéril como proteção do profissional. Material: látex íntegro. Tamanho: pequeno. Caracterís□cas Adicionais: ambidestra, lubrificada com pó bioabsorvível atóxico, que não cause danos ao organismo em condições normais de uso, devem apresentar boa resistência ao calçar, com látex íntegro,sem manchas, sem ponto de acúmulo látex e tamanho de acordo com a especificação, deve estar devidamente embalada de forma a permi□r o empilhamento, transporte e armazenamento, a embalagem deve contero tamanho,o lote, a data de fabricação e de validade, conter número do C.A. Apresentação: embalagem contendo 100 (cem) unidades acondicionadas em caixa. Unidade De Estoque: unidade (UN), Código SES: 092407. - AMPLA CONCORRÊNCIA	20982600	UNIDADE	LEMGRUBER	TARGA S.A	BRASIL	80256170001	R$	1,11	R$	23.290.686,00

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

10	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL DE LÁTEX TAMANHO "P". Aplicação: uso em técnica não estéril como proteção do profissional. Material: látex íntegro. Tamanho: pequeno. Caracterís□cas Adicionais: ambidestra, lubrificada com pó bioabsorvível atóxico, que não cause danos ao organismo em condições normais de uso, devem apresentar boa resistência ao calçar, com látex íntegro,sem manchas, sem ponto de acúmulo látex e tamanho de acordo com a especificação, deve estar devidamente embalada de forma a permi□r o empilhamento, transporte e armazenamento, a embalagem deve contero tamanho,o lote, a data de fabricação e de validade, conter número do C.A. Apresentação: embalagem contendo 100 (cem) unidades acondicionadas em caixa. Unidade De Estoque: unidade (UN), Código SES: 092407. - Vinculado Ao Item 9 – Cota Preferencial De 25% Para ME/EPP	6994200	UNIDADE	LEMGRUBER	TARGA S.A	BRASIL	80256170001	R$	1,11	R$ 7.763.562,00
11	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL DE LÁTEX TAMANHO "M". Aplicação: uso em técnica não estéril como proteção do profissional. Material: látex íntegro. Tamanho: médio. Caracterís□cas Adicionais: ambidestra, lubrificada com pó bioabsorvível atóxico, que não cause danos ao organismo em condições normais de uso, devem apresentar boa resistência ao calçar, com látex íntegro,sem manchas, sem ponto de acúmulo látex e tamanho de acordo com a especificação, deve estar devidamente embalada de forma a permi□r o empilhamento, transporte e armazenamento, a embalagem deve contero tamanho,o lote, a data de fabricação e de validade, conter número do C.A. Apresentação: embalagem contendo 100 (cem) unidades acondicionadas em caixa. Unidade De Estoque: unidade (UN), Código SES: 092408. - AMPLA CONCORRÊNCIA	17731125	UNIDADE	LEMGRUBER	TARGA S.A	BRASIL	80256170001	R$	1,11	R$ 19.681.548,75

Planilha Preços Detalhada (27609528) ... 00060.001051 82/2020 42 / pg. 640
Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

12	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL DE LÁTEX TAMANHO "M". Aplicação: uso em técnica não estéril como proteção do profissional. Material: látex íntegro. Tamanho: médio. Caracterís□cas Adicionais: ambidestra, lubrificada com pó bioabsorvível atóxico, que não cause danos ao organismo em condições normais de uso, devem apresentar boa resistência ao calçar, com látex íntegro,sem manchas, sem ponto de acúmulo látex e tamanho de acordo com a especificação, deve estar devidamente embalada de forma a permi□r o empilhamento, transporte e armazenamento, a embalagem deve contero tamanho,o lote, a data de fabricação e de validade, conter número do C.A. Apresentação: embalagem contendo 100 (cem) unidades acondicionadas em caixa. Unidade De Estoque: unidade (UN), Código SES: 092408. - Vinculado Ao Item 11 – Cota Preferencial De 25% Para ME/EPP	5910375	UNIDADE	LEMGRUBER	TARGA S.A	BRASIL	80256170001	R$	1,11	R$	6.560.516,25
13	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL DE LÁTEX TAMANHO "G". Aplicação: uso em técnica não estéril como proteção do profissional. Material: látex íntegro. Tamanho: grande. Caracterís□cas Adicionais: ambidestra, lubrificada com pó bioabsorvível atóxico, que não cause danos ao organismo em condições normais de uso, devem apresentar boa resistência ao calçar, com látex íntegro,sem manchas, sem ponto de acúmulo látex e tamanho de acordo com a especificação, deve estar devidamente embalada de forma a permi□r o empilhamento, transporte e armazenamento, a embalagem deve contero tamanho,o lote, a data de fabricação e de validade, conter número do C.A. Apresentação: embalagem contendo 100 (cem) unidades acondicionadas em caixa. Unidade De Estoque: unidade (UN), Código SES: 092409.- AMPLA CONCORRÊNCIA	13691016	UNIDADE	LEMGRUBER	TARGA S.A	BRASIL	80256170001	R$	1,11	R$	15.197.027,76

Planilha Preços Detalhada (27609528) e-mail 00060-00105182/2020-42 / pg. 641
Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

bml.medical

14	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL DE LÁTEX TAMANHO "G". Aplicação: uso em técnica não estéril como proteção do profissional. Material: látex íntegro. Tamanho: grande. Caracterís□cas Adicionais: ambidestra, lubrificada com pó bioabsorvível atóxico, que não cause danos ao organismo em condições normais de uso, devem apresentar boa resistência ao calçar, com látex íntegro,sem manchas, sem ponto de acúmulo látex e tamanho de acordo com a especificação, deve estar devidamente embalada de forma a permi□r o empilhamento, transporte e armazenamento, a embalagem deve contero tamanho,o lote, a data de fabricação e de validade, conter número do C.A. Apresentação: embalagem contendo 100 (cem) unidades acondicionadas em caixa. Unidade De Estoque: unidade (UN), Código SES: 092409. - Vinculado Ao Item 13 – Cota Preferencial De 25% Para ME/EPP	4563672	UNIDADE	LEMGRUBER	TARGA S.A	BRASIL	80256170001	R$ 1,11	R$ 5.065.675,92

VALOR TOTAL DA PROPOSTA	**R$ 107.697.077,52**
(CENTO E SETE MILHÕES E SEISSENTOS E NOVENTA E SETE MIL E SETENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)	

Planilha Preços Detalhada (27609543 e 27609560 00105182/2020 42 / pg. 642
Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

bml.medical

Condições Gerais da Proposta

1	**Prazo de validade da Proposta:**	90 (Noventa) dias.
2	**Garantia/Validade do Produto:**	Entre a data de fabricação e a data da entrega nos locais indicados, não deverá ter transcorrido mais de 25% (vinte e cinco por cento) do prazo de validade.
3	**Prazo de Entrega do material:**	30 (Trinta) dias corridos após recebimento do Empenho.
4	**Prazo de Pagamento:**	30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal
5	Declaro que nos preços propostos encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.	

Belo Horizonte, 27 de fevereiro de 2020.

Representante Legal
Daniel Burni Verçosa
CPF 086.209.566-20

Planilha Preços Detalhada (27609548 sei_00060.001051 82/2020 42 / pg. 643
Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Distribuidora

Órgão: GDF - GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Comissão Permanente de Licitação

PREGAO ELET. - RG DE PRECOS Nr. 33/2020
Processo Nr. 00060-00401446/2019-52
Abertura 27/02/2020 ÀS 09:00 HS
Número Edital (Sistema): 1240

Nome da Licitante: DL Distribuidora de Medicamentos Eireli	**CNPJ/CPF:** 31.556.536/0001-11
Endereço: SPLM Conjunto 09 Lote 04, Placa das Mercedes	**Insc. Estadual:** 0787989700100
CEP: 71.732-090 – Brasília - DF	**Fone:** (61) 3399-1863
Dados Bancários: BANCO DE BRASILIA - BRB; Agência: 015; Conta Corrente: 015.020998-3 **Representante Legal:** Arnaldo Ferreira de Araujo **RG:** 105221 2A VIA SSP GO / **CPF:** 145.001.246-91	
E-mail: dl1@dldistribuidora.net.br/ dl15@dldistribuidora.net.br	

PROPOSTA COMERCIAL

Item	Especificação	Und	Quant.	Preço Unit	Preço Total
1	LUVA CIRURGICA CONVENCIONAL Nº 7,0 EM LATEX ESTERIL. Aplicação: uso universal em procedimentos cirúrgicos ou que exijam técnica asséptica rigorosa. Material: látex íntegro, Características Adicionais: estéril, com formato, disposição e bainha anatômica, com punho longo, comprimento total da luva de no mínimo de 25 cm, lubrificadas com pó bio absorvível, atóxico, que não cause dano ao organismo em condições normais de uso, devem apresentar boa resistência ao calçar, ser antiderrapante, com látex íntegro, sem manchas, sem ponto de acúmulo de látex, dobradas de acordo com o padrão hospitalar acondicionadas em envelope interno separando as luvas direita e esquerda e devidamente identificado na parte externa. A embalagem externa deve assegurar a esterilidade do produto sob condições adequadas de manuseio e estocagem, deve permitir abertura que promova transferência asséptica sem delaminar, deve conter: o tamanho, o tipo de esterilização, o lote, a data de fabricação e validade, conter número do C.A. Apresentação: embalagem individual, acondicionada em caixa. Unidade De Estoque: par. **Embalagem:** Caixa com 50 pares - **Marca:** Life Plus - **Nr. Registro MS:** 8.0256.1700.22 **Fabricante:** Targa S.A - **Procedência:** Brasil **Preço Unitário por Extenso:** dois reais e sessenta e quatro centavos **Preço Total por Extenso:** três milhões, duzentos e sessenta e cinco mil e setecentos e quarenta reais e setenta e dois centavos	Par	1.237.023	2,64	3.265.740,72
2	LUVA CIRURGICA CONVENCIONAL Nº 7,0 EM LATEX ESTERIL. Aplicação: uso universal em procedimentos cirúrgicos ou que exijam técnica asséptica rigorosa. Material: látex íntegro, Características Adicionais: estéril, com formato, disposição e bainha anatômica, com punho longo, comprimento total da luva de no mínimo de 25 cm, lubrificadas com pó bio absorvível, atóxico, que não cause dano ao organismo em condições normais de uso, devem apresentar boa resistência ao calçar, ser antiderrapante, com látex íntegro, sem manchas, sem ponto de acúmulo de látex, dobradas de acordo com o padrão hospitalar acondicionadas em envelope interno separando as luvas direita e esquerda e devidamente identificado na parte externa. A embalagem externa deve assegurar a esterilidade do produto sob condições adequadas de manuseio e estocagem, deve permitir abertura que promova transferência asséptica sem delaminar, deve conter: o tamanho, o tipo de esterilização, o lote, a data de fabricação e validade, conter número do C.A. Apresentação: embalagem individual, acondicionada em caixa. Unidade De Estoque: par. **Embalagem:** Caixa com 50 pares - **Marca:** Life Plus - **Nr. Registro MS:** 8.0256.1700.22 **Fabricante:** Targa S.A - **Procedência:** Brasil **Preço Unitário por Extenso:** dois reais e sessenta e quatro centavos **Preço Total por Extenso:** um milhão, oitenta e oito mil e quinhentos e oitenta reais e vinte e quatro centavos	Par	412.341	2,64	1.088.580,24
3	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL DE LÁTEX TAMANHO "PP". Aplicação: uso em	Und	1.316.853	0,44	579.415,32

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Distribuidora

	técnica não estéril como proteção do profissional. Material: látex íntegro. Tamanho: Extra pequeno (PP). Características Adicionais: ambidestra, lubrificada com pó bioabsorvível atóxico, que não cause danos ao organismo em condições normais de uso, devem apresentar boa resistência ao calçar, com látex íntegro, sem manchas, sem ponto de acúmulo látex e tamanho de acordo com a especificação, deve estar devidamente embalada de forma a permitir o empilhamento, transporte e armazenamento, a embalagem deve conter o tamanho, o lote, a data de fabricação e de validade, conter número do C.A. Apresentação: embalagem contendo 100 (cem) unidades acondicionadas em caixa. Unidade De Estoque: unidade (Un). **Embalagem:** Caixa com 100 unidades - **Marca:** DESCARPACK **Nr. Registro MS:** 10330669104 - **Fabricante:** Gareglove - **Procedência:** Malasia **Preço Unitário por Extenso:** quarenta e quatro centavos **Preço Total por Extenso:** quinhentos e setenta e nove mil e quatrocentos e quinze reais e trinta e dois centavos				
4	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL DE LÁTEX TAMANHO "PP". Aplicação: uso em técnica não estéril como proteção do profissional. Material: látex íntegro. Tamanho: Extra pequeno (PP). Características Adicionais: ambidestra, lubrificada com pó bioabsorvível atóxico, que não cause danos ao organismo em condições normais de uso, devem apresentar boa resistência ao calçar, com látex íntegro, sem manchas, sem ponto de acúmulo látex e tamanho de acordo com a especificação, deve estar devidamente embalada de forma a permitir o empilhamento, transporte e armazenamento, a embalagem deve conter o tamanho, o lote, a data de fabricação e de validade, conter número do C.A. Apresentação: embalagem contendo 100 (cem) unidades acondicionadas em caixa. Unidade De Estoque: unidade (Un). **Embalagem:** Caixa com 100 unidades - **Marca:** DESCARPACK **Nr. Registro MS:** 10330669104 - **Fabricante:** Gareglove - **Procedência:** Malasia **Preço Unitário por Extenso:** quarenta e quatro centavos **Preço Total por Extenso:** cento e noventa e três mil e cento e trinta e oito reais e quarenta e quatro centavos	Und	438.951	0,44	193.138,44
5	LUVA CIRURGICA CONVENCIONAL Nº 7,5 EM LATEX ESTERIL. Aplicação: uso universal em procedimentos cirúrgicos ou que exijam técnica asséptica rigorosa. Material: látex íntegro, Características Adicionais: estéril, com formato, disposição e bainha anatômica, com punho longo, comprimento total da luva de no mínimo de 25 cm, lubrificadas com pó bio absorvível, atóxico, que não cause dano ao organismo em condições normais de uso, devem apresentar boa resistência ao calçar, ser antiderrapante, com látex íntegro, sem manchas, sem ponto de acúmulo de látex, dobradas de acordo com o padrão hospitalar acondicionadas em envelope interno separando as luvas direita e esquerda e devidamente identificado na parte externa. A embalagem externa deve assegurar a esterilidade do produto sob condições adequadas de manuseio e estocagem, deve permitir abertura que promova transferência asséptica sem delaminar, deve conter: o tamanho, o tipo de esterilização, o lote, a data de fabricação e validade, conter número do C.A. Apresentação: embalagem individual, acondicionada em caixa. Unidade De Estoque: par. **Embalagem:** Caixa com 50 pares - **Marca:** Life Plus - **Nr. Registro MS:** 8.0256.1700.22 **Fabricante:** Targa S.A - **Procedência:** Brasil **Preço Unitário por Extenso:** dois reais e sessenta e quatro centavos **Preço Total por Extenso:** três milhões, cento e vinte e cinco mil e seiscentos e setenta e cinco reais e cinqüenta e dois centavos	Par	1.183.968	2,64	3.125.675,52
6	LUVA CIRURGICA CONVENCIONAL Nº 7,5 EM LATEX ESTERIL. Aplicação: uso universal em procedimentos cirúrgicos ou que exijam técnica asséptica rigorosa. Material: látex íntegro, Características Adicionais: estéril, com formato, disposição e bainha anatômica, com punho longo, comprimento total da luva de no mínimo de 25 cm, lubrificadas com pó bio absorvível, atóxico, que não cause dano ao organismo em condições normais de uso, devem apresentar boa resistência ao calçar, ser antiderrapante, com látex íntegro, sem manchas, sem ponto de acúmulo de látex, dobradas de acordo com o padrão hospitalar acondicionadas em envelope interno separando as luvas direita e esquerda e devidamente identificado na parte externa. A embalagem externa deve assegurar a esterilidade do produto sob condições adequadas de manuseio e estocagem, deve permitir abertura que promova transferência asséptica sem delaminar, deve conter: o tamanho, o tipo de esterilização, o lote, a data de fabricação e validade, conter número do C.A. Apresentação:	Par	394.656	2,64	1.041.891,84

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Distribuidora

	embalagem individual, acondicionada em caixa. Unidade De Estoque: par. **Embalagem:** Caixa com 50 pares - **Marca:** Life Plus - **Nr. Registro MS:** 8.0256.1700.22 **Fabricante:** Targa S.A - **Procedência:** Brasil **Preço Unitário por Extenso:** dois reais e sessenta e quatro centavos **Preço Total por Extenso:** um milhão, quarenta e um mil e oitocentos e noventa e um reais e oitenta e quatro centavos				
7	LUVA CIRURGICA CONVENCIONAL Nº 8,0 EM LATEX ESTERIL. Aplicação: uso universal em procedimentos cirúrgicos ou que exijam técnica asséptica rigorosa. Material: látex íntegro, Características Adicionais: estéril, com formato, disposição e bainha anatômica, com punho longo, comprimento total da luva de no mínimo de 25 cm, lubrificadas com pó bio absorvível, atóxico, que não cause dano ao organismo em condições normais de uso, devem apresentar boa resistência ao calçar, ser antiderrapante, com látex íntegro, sem manchas, sem ponto de acúmulo de látex, dobradas de acordo com o padrão hospitalar acondicionadas em envelope interno separando as luvas direita e esquerda e devidamente identificado na parte externa. A embalagem externa deve assegurar a esterilidade do produto sob condições adequadas de manuseio e estocagem, deve permitir abertura que promova transferência asséptica sem delaminar, deve conter: o tamanho, o tipo de esterilização, o lote, a data de fabricação e validade, conter número do C.A. Apresentação: embalagem individual, acondicionada em caixa. Unidade De Estoque: par. **Embalagem:** Caixa com 50 pares - **Marca:** Life Plus - **Nr. Registro MS:** 8.0256.1700.22 **Fabricante:** Targa S.A - **Procedência:** Brasil **Preço Unitário por Extenso:** dois reais e sessenta e quatro centavos **Preço Total por Extenso:** dois milhões, seiscentos e dez mil e novecentos e quinze reais e doze centavos	Par	988.983	2,64	2.610.915,12
8	LUVA CIRURGICA CONVENCIONAL Nº 8,0 EM LATEX ESTERIL. Aplicação: uso universal em procedimentos cirúrgicos ou que exijam técnica asséptica rigorosa. Material: látex íntegro, Características Adicionais: estéril, com formato, disposição e bainha anatômica, com punho longo, comprimento total da luva de no mínimo de 25 cm, lubrificadas com pó bio absorvível, atóxico, que não cause dano ao organismo em condições normais de uso, devem apresentar boa resistência ao calçar, ser antiderrapante, com látex íntegro, sem manchas, sem ponto de acúmulo de látex, dobradas de acordo com o padrão hospitalar acondicionadas em envelope interno separando as luvas direita e esquerda e devidamente identificado na parte externa. A embalagem externa deve assegurar a esterilidade do produto sob condições adequadas de manuseio e estocagem, deve permitir abertura que promova transferência asséptica sem delaminar, deve conter: o tamanho, o tipo de esterilização, o lote, a data de fabricação e validade, conter número do C.A. Apresentação: embalagem individual, acondicionada em caixa. Unidade De Estoque: par. **Embalagem:** Caixa com 50 pares - **Marca:** Life Plus - **Nr. Registro MS:** 8.0256.1700.22 **Fabricante:** Targa S.A - **Procedência:** Brasil **Preço Unitário por Extenso:** dois reais e sessenta e quatro centavos **Preço Total por Extenso:** oitocentos e setenta mil e trezentos e cinco reais e quatro centavos	Par	329.661	2,64	870.305,04
9	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL DE LÁTEX TAMANHO "P". Aplicação: uso em técnica não estéril como proteção do profissional. Material: látex íntegro. Tamanho: pequeno. Características Adicionais: ambidestra, lubrificada com pó bioabsorvível atóxico, que não cause danos ao organismo em condições normais de uso, devem apresentar boa resistência ao calçar, com látex íntegro, sem manchas, sem ponto de acúmulo látex e tamanho de acordo com a especificação, deve estar devidamente embalada de forma a permitir o empilhamento, transporte e armazenamento, a embalagem deve conter o tamanho, o lote, a data de fabricação e de validade, conter número do C.A. Apresentação: embalagem contendo 100 (cem) unidades acondicionadas em caixa. Unidade De Estoque: unidade (UN). **Embalagem:** Caixa com 100 unidades - **Marca:** DESCARPACK **Nr. Registro MS:** 10330669104 - **Fabricante:** Gareglove - **Procedência:** Malasia **Preço Unitário por Extenso:** quarenta e quatro centavos **Preço Total por Extenso:** nove milhões, duzentos e trinta e dois mil e trezentos e quarenta e quatro reais	Und	20.982.600	0,44	9.232.344,00
10	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL DE LÁTEX TAMANHO "P". Aplicação: uso em técnica não estéril como proteção do profissional. Material: látex íntegro. Tamanho: pequeno. Características Adicionais: ambidestra, lubrificada com pó bioabsorvível atóxico,	Und	6.994.200	0,44	3.077.448,00

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Distribuidora

	que não cause danos ao organismo em condições normais de uso, devem apresentar boa resistência ao calçar, com látex íntegro, sem manchas, sem ponto de acúmulo látex e tamanho de acordo com a especificação, deve estar devidamente embalada de forma a permitir o empilhamento, transporte e armazenamento, a embalagem deve conter o tamanho, o lote, a data de fabricação e de validade, conter número do C.A. Apresentação: embalagem contendo 100 (cem) unidades acondicionadas em caixa. Unidade De Estoque: unidade (UN). **Embalagem:** Caixa com 100 unidades - **Marca:** DESCARPACK **Nr. Registro MS:** 10330669104 - **Fabricante:** Gareglove - **Procedência:** Malasia **Preço Unitário por Extenso:** quarenta e quatro centavos **Preço Total por Extenso:** três milhões, setenta e sete mil e quatrocentos e quarenta e oito reais				
11	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL DE LÁTEX TAMANHO "M". Aplicação: uso em técnica não estéril como proteção do profissional. Material: látex íntegro. Tamanho: médio. Características Adicionais: ambidestra, lubrificada com pó bioabsorvível atóxico, que não cause danos ao organismo em condições normais de uso, devem apresentar boa resistência ao calçar, com látex íntegro, sem manchas, sem ponto de acúmulo látex e tamanho de acordo com a especificação, deve estar devidamente embalada de forma a permitir o empilhamento, transporte e armazenamento, a embalagem deve conter o tamanho, o lote, a data de fabricação e de validade, conter número do C.A. Apresentação: embalagem contendo 100 (cem) unidades acondicionadas em caixa. Unidade De Estoque: unidade (UN). **Embalagem:** Caixa com 100 unidades - **Marca:** DESCARPACK **Nr. Registro MS:** 10330669104 - **Fabricante:** Gareglove - **Procedência:** Malasia **Preço Unitário por Extenso:** quarenta e quatro centavos **Preço Total por Extenso:** sete milhões, oitocentos e um mil e seiscentos e noventa e cinco reais	Und	17.731.125	0,44	7.801.695,00
12	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL DE LÁTEX TAMANHO "M". Aplicação: uso em técnica não estéril como proteção do profissional. Material: látex íntegro. Tamanho: médio. Características Adicionais: ambidestra, lubrificada com pó bioabsorvível atóxico, que não cause danos ao organismo em condições normais de uso, devem apresentar boa resistência ao calçar, com látex íntegro, sem manchas, sem ponto de acúmulo látex e tamanho de acordo com a especificação, deve estar devidamente embalada de forma a permitir o empilhamento, transporte e armazenamento, a embalagem deve conter o tamanho, o lote, a data de fabricação e de validade, conter número do C.A. Apresentação: embalagem contendo 100 (cem) unidades acondicionadas em caixa. Unidade De Estoque: unidade (UN). **Embalagem:** Caixa com 100 unidades - **Marca:** DESCARPACK **Nr. Registro MS:** 10330669104 - **Fabricante:** Gareglove - **Procedência:** Malasia **Preço Unitário por Extenso:** quarenta e quatro centavos **Preço Total por Extenso:** dois milhões, seiscentos mil e quinhentos e sessenta e cinco reais	Und	5.910.375	0,44	2.600.565,00
13	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL DE LÁTEX TAMANHO "G". Aplicação: uso em técnica não estéril como proteção do profissional. Material: látex íntegro. Tamanho: grande. Características Adicionais: ambidestra, lubrificada com pó bioabsorvível atóxico, que não cause danos ao organismo em condições normais de uso, devem apresentar boa resistência ao calçar, com látex íntegro, sem manchas, sem ponto de acúmulo látex e tamanho de acordo com a especificação, deve estar devidamente embalada de forma a permitir o empilhamento, transporte e armazenamento, a embalagem deve conter o tamanho, o lote, a data de fabricação e de validade, conter número do C.A. Apresentação: embalagem contendo 100 (cem) unidades acondicionadas em caixa. Unidade De Estoque: unidade (UN). **Embalagem:** Caixa com 100 unidades - **Marca:** DESCARPACK **Nr. Registro MS:** 10330669104 - **Fabricante:** Gareglove - **Procedência:** Malasia **Preço Unitário por Extenso:** quarenta e quatro centavos **Preço Total por Extenso:** seis milhões, vinte e quatro mil e quarenta e sete reais e quatro centavos	Und	13.691.016	0,44	6.024.047,04
14	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL DE LÁTEX TAMANHO "G". Aplicação: uso em técnica não estéril como proteção do profissional. Material: látex íntegro. Tamanho: grande. Características Adicionais: ambidestra, lubrificada com pó bioabsorvível atóxico, que não cause danos ao organismo em condições normais de uso, devem apresentar boa resistência ao calçar, com látex íntegro, sem manchas, sem ponto de acúmulo látex e tamanho de acordo com a especificação, deve estar devidamente embalada de forma a permitir o empilhamento, transporte e armazenamento, a embalagem deve conter o	Und	4.563.672	0,44	2.008.015,68

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Distribuidora

	tamanho, o lote, a data de fabricação e de validade, conter número do C.A. Apresentação: embalagem contendo 100 (cem) unidades acondicionadas em caixa. Unidade De Estoque: unidade (UN). **Embalagem:** Caixa com 100 unidades - **Marca:** DESCARPACK **Nr. Registro MS:** 10330669104 - **Fabricante:** Gareglove - **Procedência:** Malasia **Preço Unitário por Extenso:** quarenta e quatro centavos **Preço Total por Extenso:** dois milhões, oito mil e quinze reais e sessenta e oito centavos				

Valor Geral da Proposta: R$ 43.519.776,96(quarenta e três milhões, quinhentos e dezenove mil e setecentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos).

Prazo de entrega não superior a 30 (trinta) dias corridos, **contados da data do recebimento da Nota de Empenho**.
Validade da proposta: 90 (noventa) dias
Condição de pagamento: 30 (trinta) dias
Vigência do Contrato: 12 (doze) meses

Nos preços propostos estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, inclusive tributos, embalagens, encargos sociais, frete, seguro e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação, inclusive para a entrega dos matérias no endereço indicado no Edital.

Declaramos estar de acordo com todas as condições e obrigações constantes do edital e seus anexos.

BRASILIA, 27 de Fevereiro de 2020

DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
ARNALDO FERREIRA DE ARAUJO
Representante Legal
RG: 105221 2A VIA SSP GO
CPF: 145.001.246-91

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Distribuidora

Órgão: GDF - GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Comissão Permanente de Licitação

PREGAO ELET. - RG DE PRECOS Nr. 33/2020
Processo Nr. 00060-00401446/2019-52
Abertura 27/02/2020 ÀS 09:00 HS

DECLARAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa **DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, com sede no endereço da SPLM CONJUNTO 09 LOTE 04, PLACA DAS MERCEDES, da cidade de BRASILIA, do estado de(o) DISTRITO FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nr. 31.556.536/0001-11, relativamente ao processo de licitação promovido pelo(a) GDF - GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL do estado de(o) DISTRITO FEDERAL - PREGAO ELET. - RG DE PRECOS - Processo nr. 00060-00401446/2019-52, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) ARNALDO FERREIRA DE ARAUJO, portador(a) do documento de identidade nr. 105221 2A VIA SSP GO, e do CPF nr. 145.001.246-91, DECLARA QUE no caso de consagrar-se vencedor (a) do certame se compromete a entregar, no momento da assinatura do contrato ou ata, ou da emissão da nota de empenho para fornecimento do produto ou serviço objeto do certame, a Autorização de Funcionamento de Empresa/ Autorização Especial (AFE/AE), bem como o Certificado de Registro do Produto (CRP) e Certificado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF) e Licença Sanitária, sob pena de aplicação de penalidades previstas no art. 87, da Lei Federal n° 8666/2013, art. 7°, da Lei Federal n° 10.520/2012 e no Decreto Distrital n° 26.851/2006.

BRASILIA, 27 de Fevereiro de 2020

DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
ARNALDO FERREIRA DE ARAUJO
Representante Legal
RG: 105221 2A VIA SSP GO
CPF: 145.001.246-91

Planilha Preços Detalhada (27609527) SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 649
Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Distribuidora

Órgão: GDF - GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Comissão Permanente de Licitação

PREGAO ELET. - RG DE PRECOS Nr. 33/2020
Processo Nr. 00060-00401446/2019-52
Abertura 27/02/2020 ÀS 09:00 HS

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E TERMO DE RESPONSABILIDADE

Pelo presente instrumento, a empresa **DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, com sede no endereço da SPLM CONJUNTO 09 LOTE 04, PLACA DAS MERCEDES, da cidade de BRASILIA, do estado de(o) DISTRITO FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nr. 31.556.536/0001-11, relativamente ao processo de licitação promovido pelo(a) GDF - GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL do estado de(o) DISTRITO FEDERAL - PREGAO ELET. - RG DE PRECOS - Processo nr. 00060-00401446/2019-52, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) ARNALDO FERREIRA DE ARAUJO, portador(a) do documento de identidade nr. 105221 2A VIA SSP GO, e do CPF nr. 145.001.246-91, DECLARA que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação para participação em procedimentos licitatórios, bem como RESPONSABILIZA-SE pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeira suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, nos termos do Decreto Federal n° 5.450, de 31/05/2005, adotado no âmbito do DF através do Decreto n° 25.966, de 23/06/2005.

Compromete-se, ainda, o encaminhamento da presente Declaração/Termo, devidamente assinado, à Central de Compras, no prazo de 03 (três) dias úteis, juntamente com a documentação necessária, no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Asa Norte - Parque Rural s/n° - Bloco "A", 1° Andar, sala 83 - CEP 70.770-200 - BRASILIA – DF.

BRASILIA, 27 de Fevereiro de 2020

DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
ARNALDO FERREIRA DE ARAUJO
Representante Legal
RG: 105221 2A VIA SSP GO
CPF: 145.001.246-91

Planilha Preços Detalhada (27609527) SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 650
Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Distribuidora

Órgão: GDF - GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Comissão Permanente de Licitação

PREGAO ELET. - RG DE PRECOS Nr. 33/2020
Processo Nr. 00060-00401446/2019-52
Abertura 27/02/2020 ÀS 09:00 HS

DECLARAÇÃO PARA OS FINS DO DECRETO Nº 39.860 DE 30 DE MAIO DE 2019

Licitante: DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ/CPF: 31.556.536/0001-11
Inscrição Estadual/Distrital: 0787989700100
Representante Legal: ARNALDO FERREIRA DE ARAUJO
CPF: 145.001.246-91

A Pessoa Física ou Jurídica acima identificada, por intermédio do seu representante Legal, declara que não incorre nas vedações previstas no artigo 9º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e no artigo 1º do Decreto nº 39.860 de 30 de maio de 2019. Essa Declaração é a expressão da verdade, sob as penas da Lei.

BRASILIA, 27 de Fevereiro de 2020

DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
ARNALDO FERREIRA DE ARAUJO
Representante Legal
RG: 105221 2A VIA SSP GO
CPF: 145.001.246-91

Planilha Preços Detalhada (27609527) SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 651
Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

DROGUISTACEARENSE
FONE: (85) 3215-2374 OU 98101-0101 – EMAIL: droguista.licitacoes@gmail.com

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - GDF
Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal
Pregão nº 332020 (SRP)

DADOS DA EMPRESA

DROGUISTA CEARENSE EIRELI - ME

ENDEREÇO: Rua Herbene N.º 459 – CEP: 60.842-120 – Messejana – Fortaleza – CE

CNPJ: 16.632.133/0001-10 & INSC. ESTADUAL: 06.619418-0

FONE: (85) 3099-2219 - E-MAIL: droguista.licitacoes@gmail.com

EMPRESA: DROGUISTA CEARENSE

DADOS GERENCIAL

CONTATO: RODRIGO – Diretor Comercial

FONE: (85): 3099 -2219 OU 3215-2374 - CEL: (85) 98101-0101 - CORPORATIVO

E-MAIL: droguista.licitacoes@gmail.com

DADOS SÓCIOS – PROPRIETARIOS

PROPRIETARIO – PAULO CESAR AVELINO SARAIVA

RG: 94002534868 – SSP – CE - CPF: 262.639.713-04

DADOS BANCARIOS

BANCO: BRADESCO

AG: 3238-7 - CONTA: 144.191-4 (Conta corrente)

FAVORECIDO: DROGUISTA CEARENSE EIRELI - CNPJ: 16.632.133/0001-10

DADOS – SUPORTE BRASIL DE LICITAÇÕES

CONTATO: Cícero Viana / Marly Viana / Yuri Viana / Ytalo Viana

FONE: (85): 3215-2374 - CEL: (85) 99633-0095 / 98101-0101 – CORPORATIVO

E-MAIL: droguista.licitacoes@gmail.com ou cicero.viana@tntnitrocomercial.com.br

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

DROGUISTACEARENSE
FONE: (85) 3215-2374 OU 98101-0101 – EMAIL: droguista.licitacoes@gmail.com

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - GDF
Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal
Pregão nº 332020 (SRP)

PROPOSTA DE PREÇO

DROGUISTA CEARENSE EIRELI - ME - CNPJ: 16.632.133/0001-10 e INSC. ESTADUAL: 06.619418-0 – RUA HERBENE N.º 459 – MESSEJANA – CEP:60.842-120 - FORTALEZA – CE – FONE: (85) 3099-2219 - E-Mail: droguistacearense@hotmail.com - VEM ATRAVÉS DO SEU GERENTE NACIONAL DE VENDAS - Sr. RODRIGO BRANDÃO SARAIVA – CPF: 043.649.423-08 E RG: 2007009168000 SSP – CE.

Prezado (a) Sr (a).:Atendendo a licitação em referência, apresentamos a seguir nossa proposta:

VALOR MINIMO POR EMPENHO – R$ 5.000,00 – DEVIDO LOGISTIA E FRETE

ITEM Nr. 01

Oferecemos: LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAMANHO 7, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICA, TIPO USO DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, EMBALAGEM CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA- Procedência: Brasil

Validade: 24 Meses - Nome Comercial: LUVA CIRÚRGICA – TAM 7.0 - COM PÓ
Quantidade: 1.257.023 UNIDADES – Caixa com 200 PARES
Preço Unit. Bruto: R$ 1,00 (Um real).
Preço Total Bruto: R$ 1.257.023,00
(Um milhão duzentos e cinquenta e sete mil e vinte e três reais).

Registro Anvisa: RMS 10182420009 - VALIDADE 11.2024
Marca: **LIFE PLUS – TAM 7.0** - Procedência: NACIONAL
Fabricante: INDUSTRIA TARGA S/A – GRUPO LEMGRUBER– CNPJ: 32.407.538/0001-01

ITEM Nr. 02

Oferecemos: LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAMANHO 7, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICA, TIPO USO DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, EMBALAGEM CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA- Procedência: Brasil

Validade: 24 Meses - Nome Comercial: LUVA CIRÚRGICA – TAM 7.0 - COM PÓ
Quantidade: 412.341 UNIDADES – Caixa com 200 PARES
Preço Unit. Bruto: R$ 1,00 (Um real).
Preço Total Bruto: R$ 412.341,00
(Quatrocentos e doze mil trezentos e quarenta e um reais).

Registro Anvisa: RMS 10182420009 - VALIDADE 11.2024
Marca: **LIFE PLUS – TAM 7.0** - Procedência: NACIONAL
Fabricante: INDUSTRIA TARGA S/A – GRUPO LEMGRUBER– CNPJ: 32.407.538/0001-01

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

DROGUISTACEARENSE
FONE: (85) 3215-2374 OU 98101-0101 – EMAIL: droguista.licitacoes@gmail.com

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - GDF
Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal
Pregão nº 332020 (SRP)

ITEM Nr. 03

Oferecemos: LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO EXTRA PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PÓ, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL- Procedência: Brasil

Validade: 24 Meses - Nome Comercial: LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - COM PÓ
Quantidade: 1.316.853 UNIDADES – Caixa com 100
Preço Unit. Bruto: R$ 0,19 (Dezenove centavos).
Preço Total Bruto: R$ 250.202,07
(Duzentos e cinquenta mil duzentos e dois reais e sete centavos).

Registro Anvisa: RMS 10182420009 - VALIDADE 11.2024
Marca: **PROCED -EXT P -** Procedência: NACIONAL
Fabricante: INDUSTRIA TARGA S/A – GRUPO LEMGRUBER– CNPJ: 32.407.538/0001-01

ITEM Nr. 04

Oferecemos: LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO EXTRA PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PÓ, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL- Procedência: Brasil

Validade: 24 Meses - Nome Comercial: LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - COM PÓ
Quantidade: 438.951 - UNIDADES – Caixa com 100
Preço Unit. Bruto: R$ 0,19 (Dezenove centavos).
Preço Total Bruto: R$ 83.400,89
(Oitenta e três mil quatrocentos reais e oitenta e nove).

Registro Anvisa: RMS 10182420009 - VALIDADE 11.2024
Marca: **PROCED -EXT P -** Procedência: NACIONAL
Fabricante: INDUSTRIA TARGA S/A – GRUPO LEMGRUBER– CNPJ: 32.407.538/0001-01

ITEM Nr. 05

Oferecemos: LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAMANHO 7,50, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICA, TIPO USO DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, EMBALAGEM CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA- Procedência: Brasil

Validade: 24 Meses - Nome Comercial: LUVA CIRÚRGICA – TAM 7.50 - COM PÓ
Quantidade: 1.183.968 UNIDADES – Caixa com 200 PARES
Preço Unit. Bruto: R$ 1,00 (Um real).
Preço Total Bruto: R$ 1.183.968,00
(Um milhão cento e oitenta e três mil novecentos e sessenta e oito reais).

Registro Anvisa: RMS 10182420009 - VALIDADE 11.2024
Marca: **LIFE PLUS – TAM 7.50 -** Procedência: NACIONAL
Fabricante: INDUSTRIA TARGA S/A – GRUPO LEMGRUBER– CNPJ: 32.407.538/0001-01

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

DROGUISTACEARENSE
FONE: (85) 3215-2374 OU 98101-0101 – EMAIL: droguista.licitacoes@gmail.com

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - GDF
Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal
Pregão nº 332020 (SRP)

ITEM Nr. 06

Oferecemos: LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAMANHO 7,50, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICA, TIPO USO DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, EMBALAGEM CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA- Procedência: Brasil

Validade: 24 Meses - Nome Comercial: LUVA CIRÚRGICA – TAM 7.50 - COM PÓ
Quantidade: 394.656 UNIDADES – Caixa com 200 PARES
Preço Unit. Bruto: R$ 1,00 (Um real).
Preço Total Bruto: R$ 394.656,00
(Trezentos e noventa e quatro mil seiscentos e cinquenta e seis reais).

Registro Anvisa: RMS 10182420009 - VALIDADE 11.2024
Marca: **LIFE PLUS – TAM 7.50 -** Procedência: NACIONAL
Fabricante: INDUSTRIA TARGA S/A – GRUPO LEMGRUBER– CNPJ: 32.407.538/0001-01

ITEM Nr. 07

Oferecemos: LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAMANHO 8.0, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICA, TIPO USO DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, EMBALAGEM CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA- Procedência: Brasil

Validade: 24 Meses - Nome Comercial: LUVA CIRÚRGICA – TAM 8,0 - COM PÓ
Quantidade: 988.983 UNIDADES – Caixa com 200 PARES
Preço Unit. Bruto: R$ 1,00 (Um real).
Preço Total Bruto: R$ 988.983,00
(Novecentos e oitenta e oito mil novecentos e oitenta e três reais).

Registro Anvisa: RMS 10182420009 - VALIDADE 11.2024
Marca: **LIFE PLUS – TAM 8.0 -** Procedência: NACIONAL
Fabricante: INDUSTRIA TARGA S/A – GRUPO LEMGRUBER– CNPJ: 32.407.538/0001-01

ITEM Nr. 08

Oferecemos: LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAMANHO 8.0, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICA, TIPO USO DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, EMBALAGEM CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA- Procedência: Brasil

Validade: 24 Meses - Nome Comercial: LUVA CIRÚRGICA – TAM 8,0 - COM PÓ
Quantidade: 329.661 UNIDADES – Caixa com 200 PARES
Preço Unit. Bruto: R$ 1,00 (Um real).
Preço Total Bruto: R$ 329.661,00
(Trezentos e vinte e nove mil seiscentos e sessenta e um reais).

Registro Anvisa: RMS 10182420009 - VALIDADE 11.2024
Marca: **LIFE PLUS – TAM 8.0 -** Procedência: NACIONAL
Fabricante: INDUSTRIA TARGA S/A – GRUPO LEMGRUBER– CNPJ: 32.407.538/0001-01

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

DROGUISTACEARENSE
FONE: (85) 3215-2374 OU 98101-0101 – EMAIL: droguista.licitacoes@gmail.com

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - GDF
Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal
Pregão nº 332020 (SRP)

ITEM Nr. 09

Oferecemos: LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PÓ, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL- Procedência: Brasil

Validade: 24 Meses - Nome Comercial: LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - COM PÓ
Quantidade: 20.982.600 UNIDADES – Caixa com 100
Preço Unit. Bruto: R$ 0,19 (Dezenove centavos).
Preço Total Bruto: R$ 3.986.694,00
(Três milhões novecentos e oitenta e seis mil seiscentos e noventa e quatro centavos).

Registro Anvisa: RMS 10182420009 - VALIDADE 11.2024
Marca: **PROCED - P -** Procedência: NACIONAL
Fabricante: INDUSTRIA TARGA S/A – GRUPO LEMGRUBER– CNPJ: 32.407.538/0001-01

ITEM Nr. 10

Oferecemos: LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PÓ, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL- Procedência: Brasil

Validade: 24 Meses - Nome Comercial: LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - COM PÓ
Quantidade: 6.994,200 UNIDADES – Caixa com 100
Preço Unit. Bruto: R$ 0,19 (Dezenove centavos).
Preço Total Bruto: R$ 1.328.898,00
(Um milhão trezentos e vinte e oito mil oitocentos e noventa e oito centavos).

Registro Anvisa: RMS 10182420009 - VALIDADE 11.2024
Marca: **PROCED - P -** Procedência: NACIONAL
Fabricante: INDUSTRIA TARGA S/A – GRUPO LEMGRUBER– CNPJ: 32.407.538/0001-01

ITEM Nr. 11

Oferecemos: LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PÓ, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL- Procedência: Brasil

Validade: 24 Meses - Nome Comercial: LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - COM PÓ
Quantidade: 17.731.125 UNIDADES – Caixa com 100
Preço Unit. Bruto: R$ 0,19 (Dezenove centavos).
Preço Total Bruto: R$ 3.368.913,75
(Três milhões trezentos e sessenta e oito mil novecentos e treze reais e setenta e cinco centavos).

Registro Anvisa: RMS 10182420009 - VALIDADE 11.2024
Marca: **PROCED -M -** Procedência: NACIONAL
Fabricante: INDUSTRIA TARGA S/A – GRUPO LEMGRUBER– CNPJ: 32.407.538/0001-01

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

DROGUISTACEARENSE
FONE: (85) 3215-2374 OU 98101-0101 – EMAIL: droguista.licitacoes@gmail.com

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - GDF
Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal
Pregão nº 332020 (SRP)

ITEM Nr. 12

Oferecemos: LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PÓ, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL- Procedência: Brasil

Validade: 24 Meses - Nome Comercial: LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - COM PÓ
Quantidade: 5.910.375 UNIDADES – Caixa com 100
Preço Unit. Bruto: R$ 0,19 (Dezenove centavos).
Preço Total Bruto: R$ 1.122.971,25
(Um milhão cento e vinte e dois mil novecentos e setenta e um reais e vinte e cinco).

Registro Anvisa: RMS 10182420009 - VALIDADE 11.2024
Marca: **PROCED -M** - Procedência: NACIONAL
Fabricante: INDUSTRIA TARGA S/A – GRUPO LEMGRUBER– CNPJ: 32.407.538/0001-01

ITEM Nr. 13

Oferecemos: LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PÓ, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL- Procedência: Brasil

Validade: 24 Meses - Nome Comercial: LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - COM PÓ
Quantidade: 13.691.016 UNIDADES – Caixa com 100
Preço Unit. Bruto: R$ 0,19 (Dezenove centavos).
Preço Total Bruto: R$ 2.601.293,04
(Um milhão cento e vinte e dois mil novecentos e setenta e um reais e vinte e cinco).

Registro Anvisa: RMS 10182420009 - VALIDADE 11.2024
Marca: **PROCED - G** - Procedência: NACIONAL
Fabricante: INDUSTRIA TARGA S/A – GRUPO LEMGRUBER– CNPJ: 32.407.538/0001-01

ITEM Nr. 14

Oferecemos: LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PÓ, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL- Procedência: Brasil

Validade: 24 Meses - Nome Comercial: LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - COM PÓ
Quantidade: 4.563.672 UNIDADES – Caixa com 100
Preço Unit. Bruto: R$ 0,19 (Dezenove centavos).
Preço Total Bruto: R$ 867.097,68
(Oitocentos e sessenta e sete mil noventa e sete reais e sessenta e oito centavos).

Registro Anvisa: RMS 10182420009 - VALIDADE 11.2024
Marca: **PROCED -G** - Procedência: NACIONAL
Fabricante: INDUSTRIA TARGA S/A – GRUPO LEMGRUBER– CNPJ: 32.407.538/0001-01

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

DROGUISTACEARENSE
FONE: (85) 3215-2374 OU 98101-0101 – EMAIL: droguista.licitacoes@gmail.com

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - GDF
Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal
Pregão nº 332020 (SRP)

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA DE PREÇO: R$ 18.176.102,68

VALOR MINIMO POR EMPENHO R$ 5.000,00

R$ 18.176.102,68 (Dezoito milhões cento e setenta e seis mil cento e dois reais e sessenta e oito centavos).

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (NOVENTA) DIAS

NACIONALIDADE: BRASILEIRA

INDÚSTRIA BRASILEIRA - Prazo de entrega: 20 dias corridos

FRETE: CIF – RODOVIARIO

TODOS OS CUSTO DE ENTREGA SERÁ POR CONTA DO FORNECEDOR

Declaro, sob as penas da lei, que a (**DROGUISTA CEARENSE EIRELI - ME - CNPJ: 16.632.133/0001-10 e INSC. ESTADUAL: 06.619418-0 – RUA HERBENE N.º 459 – MESSEJANA – CEP:60.842-120 - FORTALEZA – CE – FONE: (85) 3099-2219 - E-Mail: droguista.licitacoes@gmail.com**, cumpre rigorosamente as resoluções da ANVISA, no tocante a controle sanitário da produção e da comercialização de produtos submetidos à vigilância sanitária, inclusive dos ambientes, dos processos, dos insumos e das tecnologias a eles relacionados, bem como, dos regulamentos e resoluções dos demais órgãos municipais e estaduais relacionados a alimentos e à saúde da população.

Declaro que aceitamos e concordamos plenamente com todos os termos deste Edital e seus anexos e de que tem total conhecimento de todas as condições neles contidas.

Declaro ainda que nos preços cotados estão incluídos todas as despesas, tributos e encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste Pregão.

1. DA GARANTIA E DA VALIDADE:

1.1. Todo produto deverá ser entregue em embalagens da mesma marca do fabricante, em perfeito estado de conservação, lacradas e adequadas para proteger o conteúdo conta ação da luz, poeira e umidade e contra danos durante o transporte, desde o fornecedor até o local da entrega, sob condições que envolvam embarques, desembarques, transportes, por rodovias não pavimentadas, marítimos ou aéreos.

DADOS PARA ASSINATURA DA ATA:

RODRIGO BRANDÃO SARAIVA
CPF: 043.649.423-08 - RG: 2007009168000 SSP – CE
TEL: (85) 3099-2219.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

DROGUISTACEARENSE
FONE: (85) 3215-2374 OU 98101-0101 – EMAIL: droguista.licitacoes@gmail.com

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - GDF
Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal
Pregão nº 332020 (SRP)

DADOS BANCARIOS:

BANCO: BANCO BRADESCO
AGÊNCIA: 3238-7
CONTA CORRENTE: 144.191-4
DROGUISTA CEARENSE EIRELI – ME
CNPJ: 16.632.133/0001-10

DADOS DA EMPRESA:

DROGUISTA CEARENSE EIRELI – ME
CNPJ: 16.632.133/0001-10 e INSC. ESTADUAL: 06.619418-0
RUA HERBENE N.º 459 – MESSEJANA – CEP: 60.842-120
FORTALEZA – CE – FONE: (85) 3099-2219
E-Mail: droguista.licitacoes@gmail.com

16.632.133/0001-10
DROGUISTA CEARENSE EIRELI

DROGUISTA CEARENSE EIRELI – ME
CNPJ: 16.632.133/0001-10 e INSC. ESTADUAL: 06.619418-0
RUA HERBENE N.º 459 – MESSEJANA – CEP: 60.842-120
FORTALEZA – CE – FONE: (85) 321502374

Fortaleza, 26 de fevereiro de 2020.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

DROGUISTACEARENSE
FONE: (85) 3215-2374 OU 98101-0101 – EMAIL: droguista.licitacoes@gmail.com

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - GDF
Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal
Pregão nº 332020 (SRP)

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

DROGUISTA CEARENSE EIRELI - ME - CNPJ: 16.632.133/0001-10 e INSC. ESTADUAL: 06.619418-0 – RUA HERBENE N.º 459 – MESSEJANA – CEP:60.842-120 - FORTALEZA – CE – FONE: (85) 3099-2219 - E-Mail: droguista.licitacoes@gmail.com - VEM ATRAVÉS DO SEU GERENTE NACIONAL DE VENDAS - Sr. RODRIGO BRANDÃO SARAIVA – CPF: 043.649.423-08 E RG: 2007009168000 SSP – CE.

a) A proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o conteúdo da proposta não foi no todo ou em parte direta ou indiretamente informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta elaborada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) Que não tentou por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Que o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante antes da abertura oficial das propostas;

f) E que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

16.632.133/0001-10
DROGUISTA CEARENSE EIRELI

DROGUISTA CEARENSE EIRELI – ME
CNPJ: 16.632.133/0001-10 e INSC. ESTADUAL: 06.619418-0
RUA HERBENE N.º 459 – MESSEJANA – CEP: 60.842-120
FORTALEZA – CE – FONE: (85) 321502374

Fortaleza, 26 de fevereiro de 2020.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

DROGUISTACEARENSE
FONE: (85) 3215-2374 OU 98101-0101 – EMAIL: droguista.licitacoes@gmail.com

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - GDF
Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal
Pregão nº 332020 (SRP)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOR IMPEDITIVO

1 **DROGUISTA CEARENSE EIRELI - ME - CNPJ: 16.632.133/0001-10 e INSC. ESTADUAL: 06.619418-0 – RUA HERBENE N.º 459 – MESSEJANA – CEP:60.842-120 - FORTALEZA – CE – FONE: (85) 3099-2219 - E-Mail: droguista.licitacoes@gmail.com - VEM ATRAVÉS DO SEU GERENTE NACIONAL DE VENDAS - Sr. RODRIGO BRANDÃO SARAIVA – CPF: 043.649.423-08 E RG: 2007009168000 SSP – CE.**

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

LEI Nº 9.854/99, REGULAMENTADA PELO DEC. Nº 4.358/2002

2 DROGUISTA CEARENSE EIRELI - ME - CNPJ: 16.632.133/0001-10 e INSC. ESTADUAL: 06.619418-0 – RUA HERBENE N.º 459 – MESSEJANA – CEP:60.842-120 - FORTALEZA – CE – FONE: (85) 3099-2219 - E-Mail: droguista.licitacoes@gmail.com - VEM ATRAVÉS DO SEU GERENTE NACIONAL DE VENDAS - Sr. RODRIGO BRANDÃO SARAIVA – CPF: 043.649.423-08 E RG: 2007009168000 SSP – CE.

Declara, sob as penas da Lei, que não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do **Inciso XXXIII, Art. 7º da Constituição Federal, com redação determinada pela Lei nº 9.854/99.**

16.632.133/0001-10
DROGUISTA CEARENSE EIRELI

DROGUISTA CEARENSE EIRELI – ME
CNPJ: 16.632.133/0001-10 e INSC. ESTADUAL: 06.619418-0
RUA HERBENE N.º 459 – MESSEJANA – CEP: 60.842-120
FORTALEZA – CE – FONE: (85) 321502374

Fortaleza, 26 de fevereiro de 2020.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

DROGUISTACEARENSE
FONE: (85) 3215-2374 OU 98101-0101 – EMAIL: droguista.licitacoes@gmail.com

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - GDF
Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal
Pregão nº 332020 (SRP)

DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

DROGUISTA CEARENSE EIRELI - ME - CNPJ: 16.632.133/0001-10 e INSC. ESTADUAL: 06.619418-0 – RUA HERBENE N.º 459 – MESSEJANA – CEP:60.842-120 - FORTALEZA – CE – FONE: (85) 3099-2219 - E-Mail: droguista.licitacoes@gmail.com- VEM ATRAVÉS DO SEU GERENTE NACIONAL DE VENDAS - Sr. RODRIGO BRANDÃO SARAIVA – CPF: 043.649.423-08 E RG: 2007009168000 SSP – CE.

Declaro, sob as penas da Lei nº 6.938/1981, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão 33 / 2020** que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente.

Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos Órgãos competentes quando solicitadas como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece o art. 6º e seus incisos, da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG).

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

16.632.133/0001-10
DROGUISTA CEARENSE EIRELI

DROGUISTA CEARENSE EIRELI – ME
CNPJ: 16.632.133/0001-10 e INSC. ESTADUAL: 06.619418-0
RUA HERBENE N.º 459 – MESSEJANA – CEP: 60.842-120
FORTALEZA – CE – FONE: (85) 321502374

Fortaleza, 26 de fevereiro de 2020.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

DROGUISTACEARENSE
FONE: (85) 3215-2374 OU 98101-0101 – EMAIL: droguista.licitacoes@gmail.com

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - GDF
Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal
Pregão nº 332020 (SRP)

DECLARAÇÃO DE DISSOLUÇÃO

DROGUISTA CEARENSE EIRELI - ME - CNPJ: 16.632.133/0001-10 e INSC. ESTADUAL: 06.619418-0 – RUA HERBENE N.º 459 – MESSEJANA – CEP:60.842-120 - FORTALEZA – CE – FONE: (85) 3099-2219 - E-Mail: droguista.licitacoes@gmail.com - VEM ATRAVÉS DO SEU GERENTE NACIONAL DE VENDAS - Sr. RODRIGO BRANDÃO SARAIVA – CPF: 043.649.423-08 E RG: 2007009168000 SSP – CE.

DECLARA sob as penas da lei, que não se encontra em processo de dissolução, fusão, cisão ou incorporação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

16.632.133/0001-10
DROGUISTA CEARENSE EIRELI

DROGUISTA CEARENSE EIRELI – ME
CNPJ: 16.632.133/0001-10 e INSC. ESTADUAL: 06.619418-0
RUA HERBENE N.º 459 – MESSEJANA – CEP: 60.842-120
FORTALEZA – CE – FONE: (85) 321502374

Fortaleza, 26 de fevereiro de 2020.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

DROGUISTACEARENSE
FONE: (85) 3215-2374 OU 98101-0101 – EMAIL: droguista.licitacoes@gmail.com

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - GDF
Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal
Pregão nº 332020 (SRP)

DECLARAÇÃO DE TRABALHO FORÇADO E DEGRADANTE

DROGUISTA CEARENSE EIRELI - ME - CNPJ: 16.632.133/0001-10 e INSC. ESTADUAL: 06.619418-0 – RUA HERBENE N.º 459 – MESSEJANA – CEP:60.842-120 - FORTALEZA – CE – FONE: (85) 3099-2219 - E-Mail: droguista.licitacoes@gmail.com - VEM ATRAVÉS DO SEU GERENTE NACIONAL DE VENDAS - Sr. RODRIGO BRANDÃO SARAIVA – CPF: 043.649.423-08 E RG: 2007009168000 SSP – CE.

DECLARA para fins do disposto nos incisos III e IV do Art. 1º e no inciso III do Art. 5º da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

16.632.133/0001-10
DROGUISTA CEARENSE EIRELI

DROGUISTA CEARENSE EIRELI – ME
CNPJ: 16.632.133/0001-10 e INSC. ESTADUAL: 06.619418-0
RUA HERBENE N.º 459 – MESSEJANA – CEP: 60.842-120
FORTALEZA – CE – FONE: (85) 321502374

Fortaleza, 26 de fevereiro de 2020.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

DROGUISTACEARENSE
FONE: (85) 3215-2374 OU 98101-0101 – EMAIL: droguista.licitacoes@gmail.com

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - GDF
Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal
Pregão nº 332020 (SRP)

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO COM AGENTES PÚBLICOS

DROGUISTA CEARENSE EIRELI - ME - CNPJ: 16.632.133/0001-10 e INSC. ESTADUAL: 06.619418-0 – RUA HERBENE N.º 459 – MESSEJANA – CEP:60.842-120 - FORTALEZA – CE – FONE: (85) 3099-2219 - E-Mail: droguista.licitacoes@gmail.com - VEM ATRAVÉS DO SEU GERENTE NACIONAL DE VENDAS - Sr. RODRIGO BRANDÃO SARAIVA – CPF: 043.649.423-08 E RG: 2007009168000 SSP – CE.

DECLARA para fins do disposto art. 7º do decreto nº 7.203 de 4 de junho de 2010, que não possui vínculo familiar com agente público prestador serviços neste ÓRGÃO, em que este exerça cargo em comissão ou função de confiança.

16.632.133/0001-10
DROGUISTA CEARENSE EIRELI

DROGUISTA CEARENSE EIRELI – ME
CNPJ: 16.632.133/0001-10 e INSC. ESTADUAL: 06.619418-0
RUA HERBENE N.º 459 – MESSEJANA – CEP: 60.842-120
FORTALEZA – CE – FONE: (85) 321502374

Fortaleza, 26 de fevereiro de 2020.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Ref. Pregão eletrônico nº 33/2020
Abertura 27/02/2020 às 09h00.

PROPOSTA DE PREÇO

Ilmo. Sr. Pregoeiro.
A empresa **Holpemed** se propõe a fornecer o material, conforme abaixo, atendendo às condições estipuladas no Edital nº 33/2020.

Item (ns)	Especificação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	LUVA CIRURGICA CONVENCIONAL Nº 7,0 EM LATEX ESTERIL. Aplicação: uso universal em procedimentos cirúrgicos ou que exijam técnica asséptica rigorosa. Material: látex íntegro, Características Adicionais: estéril, com formato, disposição e baínha anatômica, com punho longo, comprimento total da luva de no mínimo de 25 cm, lubrificadas com pó bio absorvível, atóxico, que não cause dano ao organismo em condições normais de uso, devem apresentar boa resistência ao calçar, ser antiderrapante, com látex íntegro, sem manchas, sem ponto de acúmulo de látex, dobradas de acordo com o padrão hospitalar acondicionadas em envelope interno separando as luvas direita e esquerda e devidamente identificado na parte externa. A embalagem externa deve assegurar a esterilidade do produto sob condições adequadas de manuseio e estocagem, deve permitir abertura que promova transferência asséptica sem delaminar, deve conter: o tamanho, o tipo de esterilização, o lote, a data de fabricação e validade, conter número do C.A. Apresentação: embalagem individual, acondicionada em caixa. Unidade De Estoque: par	TALGE	1.237.023 PARES	R$ 2,20	R$ 2.721.450,60
2	LUVALUVA CIRURGICA CONVENCIONAL Nº 7,0 EM LATEX ESTERIL. Aplicação: uso universal em procedimentos cirúrgicos ou que exijam técnica asséptica rigorosa. Material: látex íntegro, Características Adicionais: estéril, com formato, disposição e baínha anatômica, com punho longo, comprimento total da luva de no mínimo de 25 cm, lubrificadas com pó bio absorvível, atóxico, que não cause dano ao organismo em condições normais de uso, devem apresentar boa resistência ao calçar, ser antiderrapante, com látex íntegro, sem manchas, sem ponto de acúmulo de látex, dobradas de acordo com o padrão hospitalar acondicionadas em envelope interno separando as luvas direita e esquerda e devidamente identificado na parte externa. A embalagem externa deve assegurar a esterilidade do produto sob condições adequadas de manuseio e estocagem, deve permitir abertura que promova transferência asséptica sem delaminar, deve conter: o tamanho, o tipo de esterilização, o lote, a data de fabricação e validade, conter número do C.A. Apresentação: embalagem individual, acondicionada em caixa. Unidade De Estoque: par	TALGE	412,341 PARES	R$ 2,20	R$ 907.150,20
3	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL DE LÁTEX TAMANHO "PP". Aplicação: uso em técnica não estéril como proteção do profissional. Material: látex íntegro. Tamanho: Extrapequeno (PP). Características Adicionais: ambidestra, lubrificada com pó bioabsorvível atóxico, que não cause danos ao organismo em condições normais de uso, devem apresentar boa resistência ao calçar, com látex íntegro, sem manchas, sem ponto de acúmulo látex e tamanho de acordo com a especificação, deve estar devidamente embalada de forma a permitir o empilhamento, transporte e armazenamento, a embalagem deve conter o tamanho, o lote, a data de fabricação e de validade, conter número do C.A. Apresentação: embalagem contendo 100 (cem) unidades acondicionadas em caixa. Unidade De Estoque: unidade (UN).	TALGE	1.316.853 UNIDADES	R$ 0,35	R$ 460.898,55

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

4	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL DE LÁTEX TAMANHO "PP". Aplicação: uso em técnica não estéril como proteção do profissional. Material: látex íntegro. Tamanho: Extrapequeno (PP). Caracterís□cas Adicionais: ambidestra, lubrificada com pó bioabsorvível atóxico, que não cause danos ao organismo em condições normais de uso, devem apresentar boa resistência ao calçar, com látex íntegro, sem manchas, sem ponto de acúmulo látex e tamanho de acordo com a especificação, deve estar devidamente embalada de forma a permi□r o empilhamento, transporte e armazenamento, a embalagem deve conter o tamanho, o lote, a data de fabricação e de validade, conter número do C.A. Apresentação: embalagem contendo 100 (cem) unidades acondicionadas em caixa. Unidade De Estoque: unidade (UN).	TALGE	438.951 UNIDADES	R$ 0,35	R$ 153.632,85
5	LUVA CIRURGICA CONVENCIONAL Nº 7,5 EM LATEX ESTERIL. Aplicação: uso universal em procedimentos cirúrgicos ou que exijam técnica assép□ca rigorosa. Material: látex íntegro, Caracterís□cas Adicionais: estéril, com formato, disposição e baínha anatômica, com punho longo, comprimento total da luva de no mínimo de 25 cm, lubrificadas com pó bio absorvível, atóxico, que não cause dano ao organismo em condições normais de uso, devem apresentar boa resistência ao calçar, ser an□derrapante, com látex íntegro, sem manchas, sem ponto de acúmulo de látex, dobradas de acordo com o padrão hospitalar acondicionadas em envelope interno separando as luvas direita e esquerda e devidamente iden□ficado na parte externa. A embalagem externa deve assegurar a esterilidade do produto sob condições adequadas de manuseio e estocagem, deve permi□r abertura que promova transferência assép□ca sem delaminar, deve conter: o tamanho, o □po de esterilização, o lote, a data de fabricação e validade, conter número do C.A. Apresentação: embalagem individual, acondicionada em caixa. Unidade De Estoque: par	TALGE	1.183.968 PARES	R$ 2,20	R$ 2.604.729,60
6	LUVA CIRURGICA CONVENCIONAL Nº 7,5 EM LATEX ESTERIL. Aplicação: uso universal em procedimentos cirúrgicos ou que exijam técnica assép□ca rigorosa. Material: látex íntegro, Caracterís□cas Adicionais: estéril, com formato, disposição e baínha anatômica, com punho longo, comprimento total da luva de no mínimo de 25 cm, lubrificadas com pó bio absorvível, atóxico, que não cause dano ao organismo em condições normais de uso, devem apresentar boa resistência ao calçar, ser an□derrapante, com látex íntegro, sem manchas, sem ponto de acúmulo de látex, dobradas de acordo com o padrão hospitalar acondicionadas em envelope interno separando as luvas direita e esquerda e devidamente iden□ficado na parte externa. A embalagem externa deve assegurar a esterilidade do produto sob condições adequadas de manuseio e estocagem, deve permi□r abertura que promova transferência assép□ca sem delaminar, deve conter: o tamanho, o □po de esterilização, o lote, a data de fabricação e validade, conter número do C.A. Apresentação: embalagem individual, acondicionada em caixa. Unidade De Estoque: par	TALGE	394.656 PARES	R$ 2,20	R$ 868.243,20
7	LUVA CIRURGICA CONVENCIONAL Nº 8,0 EM LATEX ESTERIL. Aplicação: uso universal em procedimentos cirúrgicos ou que exijam técnica assép□ca rigorosa. Material: látex íntegro, Caracterís□cas Adicionais: estéril, com formato, disposição e baínha anatômica, com punho longo, comprimento total da luva de no mínimo de 25 cm, lubrificadas com pó bio absorvível, atóxico, que não cause dano ao organismo em condições normais de uso, devem apresentar boa resistência ao calçar, ser an□derrapante, com látex íntegro, sem manchas, sem ponto de acúmulo de látex, dobradas de acordo com o padrão hospitalar acondicionadas em envelope interno separando as luvas direita e esquerda e devidamente iden□ficado na parte externa. A embalagem externa deve assegurar a esterilidade do produto sob condições adequadas de manuseio e estocagem, deve permi□r abertura que promova transferência assép□ca sem delaminar, deve conter: o tamanho, o □po de esterilização, o lote, a data de fabricação e validade, conter número do C.A. Apresentação: embalagem individual, acondicionada em caixa. Unidade De Estoque: par	TALGE	988.983 PARES	R$ 2,20	R$ 2.175.762,60

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

8	LUVA CIRURGICA CONVENCIONAL Nº 8,0 EM LATEX ESTERIL. Aplicação: uso universal em procedimentos cirúrgicos ou que exijam técnica assép□ca rigorosa. Material: látex íntegro, Caracterís□cas Adicionais: estéril, com formato, disposição e baínha anatômica, com punho longo, comprimento total da luva de no mínimo de 25 cm, lubrificadas com pó bio absorvível, atóxico, que não cause dano ao organismo em condições normais de uso, devem apresentar boa resistência ao calçar, ser an□derrapante, com látex íntegro, sem manchas, sem ponto de acúmulo de látex, dobradas de acordo com o padrão hospitalar acondicionadas em envelope interno separando as luvas direita e esquerda e devidamente iden□ficado na parte externa. A embalagem externa deve assegurar a esterilidade do produto sob condições adequadas de manuseio e estocagem, deve permi□r abertura que promova transferência assép□ca sem delaminar, deve conter: o tamanho, o □po de esterilização, o lote, a data de fabricação e validade, conter número do C.A. Apresentação: embalagem individual, acondicionada em caixa. Unidade De Estoque: par	TALGE	329.661 PARES	R$ 2,20	R$ 725.254,20
9	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL DE LÁTEX TAMANHO "P". Aplicação: uso em técnica não estéril como proteção do profissional. Material: látex íntegro. Tamanho: pequeno. Caracterís□cas Adicionais: ambidestra, lubrificada com pó bioabsorvível atóxico, que não cause danos ao organismo em condições normais de uso, devem apresentar boa resistência ao calçar, com látex íntegro,sem manchas, sem ponto de acúmulo látex e tamanho de acordo com a especificação, deve estar devidamente embalada de forma a permi□r o empilhamento, transporte e armazenamento, a embalagem deve contero tamanho,o lote, a data de fabricação e de validade, conter número do C.A. Apresentação: embalagem contendo 100 (cem) unidades acondicionadas em caixa. Unidade De Estoque: unidade	TALGE	20.982.600 UNIDADES	R$ 0,35	R$ 7.343.910
10	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL DE LÁTEX TAMANHO "P". Aplicação: uso em técnica não estéril como proteção do profissional. Material: látex íntegro. Tamanho: pequeno. Caracterís□cas Adicionais: ambidestra, lubrificada com pó bioabsorvível atóxico, que não cause danos ao organismo em condições normais de uso, devem apresentar boa resistência ao calçar, com látex íntegro,sem manchas, sem ponto de acúmulo látex e tamanho de acordo com a especificação, deve estar devidamente embalada de forma a permi□r o empilhamento, transporte e armazenamento, a embalagem deve contero tamanho,o lote, a data de fabricação e de validade, conter número do C.A. Apresentação: embalagem contendo 100 (cem) unidades acondicionadas em caixa. Unidade De Estoque: unidade	TALGE	6.994.200 UNIDADES	R$ 0,35	R$ 2.447.970
11	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL DE LÁTEX TAMANHO "M". Aplicação: uso em técnica não estéril como proteção do profissional. Material: látex íntegro. Tamanho: médio. Caracterís□cas Adicionais: ambidestra, lubrificada com pó bioabsorvível atóxico, que não cause danos ao organismo em condições normais de uso, devem apresentar boa resistência ao calçar, com látex íntegro,sem manchas, sem ponto de acúmulo látex e tamanho de acordo com a especificação, deve estar devidamente embalada de forma a permi□r o empilhamento, transporte e armazenamento, a embalagem deve contero tamanho,o lote, a data de fabricação e de validade, conter número do C.A. Apresentação: embalagem contendo 100 (cem) unidades acondicionadas em caixa. Unidade De Estoque: unidade	TALGE	17.731.125 UNIDADES	R$ 0,35	R$ 6.205.893,75
12	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL DE LÁTEX TAMANHO "M". Aplicação: uso em técnica não estéril como proteção do profissional. Material: látex íntegro. Tamanho: médio. Caracterís□cas Adicionais: ambidestra, lubrificada com pó bioabsorvível atóxico, que não cause danos ao organismo em condições normais de uso, devem apresentar boa resistência ao calçar, com látex íntegro,sem manchas, sem ponto de acúmulo látex e tamanho de acordo com a especificação, deve estar devidamente embalada de forma a permi□r o empilhamento, transporte e armazenamento, a embalagem deve contero tamanho,o lote, a data de fabricação e de validade, conter número do C.A. Apresentação: embalagem contendo 100 (cem) unidades acondicionadas em caixa. Unidade De Estoque: unidade	TALGE	5.910.375 UNIDADES	R$ 0,35	R$ 2.068.631,25

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

13	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL DE LÁTEX TAMANHO "G". Aplicação: uso em técnica não estéril como proteção do profissional. Material: látex íntegro. Tamanho: grande. Caracterís□cas Adicionais: ambidestra, lubrificada com pó bioabsorvível atóxico, que não cause danos ao organismo em condições normais de uso, devem apresentar boa resistência ao calçar, com látex íntegro,sem manchas, sem ponto de acúmulo látex e tamanho de acordo com a especificação, deve estar devidamente embalada de forma a permi□r o empilhamento, transporte e armazenamento, a embalagem deve contero tamanho,o lote, a data de fabricação e de validade, conter número do C.A. Apresentação: embalagem contendo 100 (cem) unidades acondicionadas em caixa. Unidade De Estoque: unidade	TALGE	13.691.016 UNIDADES	R$ 0,35	R$ 4.791.855,60
14	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL DE LÁTEX TAMANHO "G". Aplicação: uso em técnica não estéril como proteção do profissional. Material: látex íntegro. Tamanho: grande. Caracterís□cas Adicionais: ambidestra, lubrificada com pó bioabsorvível atóxico, que não cause danos ao organismo em condições normais de uso, devem apresentar boa resistência ao calçar, com látex íntegro,sem manchas, sem ponto de acúmulo látex e tamanho de acordo com a especificação, deve estar devidamente embalada de forma a permi□r o empilhamento, transporte e armazenamento, a embalagem deve contero tamanho,o lote, a data de fabricação e de validade, conter número do C.A. Apresentação: embalagem contendo 100 (cem) unidades acondicionadas em caixa. Unidade De Estoque: unidade	TALGE	4.563.672 UNIDADES	R$ 0,35	R$ 1.597.285,20
O VALOR TOTAL DESTA PROPOSTA É DE R$ 35.072.667,20 (TINTA E CINCO MILHÕES, SETENTA E DOIS MIL, SEISSENTOS E SESSENTA E SETE REIS E VINTE CENTAVOS					

Local de entrega: Conforme edital
Condições de pagamento: Conforme edital
Dados Bancários: Banco Bradesco S.A Conta 93134-9 agencia 1228
E-mail: holpemed.licitacao@gmail.com

a) prazo de entrega do material: Conforme edital
b) prazo de garantia: conforme edital
c) validade da proposta: Conforme edital
d) A Holpemed Comercio e Distribuição de Materiais médicos, declara por meio de seu representante legal, William Silva de Almeida, inscrito pelo CPF: 897.098.611-15, que não está sob pena de interdição de direitos previstos na Lei nº 9.605, de 12.02.98 (Lei de Crimes Ambientais);
e) Declara que diante da existência contida nos artigos 1º,2º incisivo VI, e 3º da Resolução nº7 do Conselho Nacional de Justiça, de 18 de outubro de 2005, que esta empresa não possui em seu quadro societário qualquer sócio na condição de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, inclusive, dos respectivos membros ou juízes vinculados, ou servidor investigado no cargo de direção e assessoramento dessa corte de justiça.
Declara, ainda, que no caso de alteração da situação societária que se enquadre na referida resolução, comprometo – me a comunicar tal fato a este órgão imediatamente.
f) Declara, diante do teor do artigo 3º, parágrafo 4º incisivo I a XI, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, esta empresa não se enquadra em nenhuma das hipóteses de impedimento ali elencadas.

Planilha Preços Detalhada (27609527) SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 669
Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DO CONTRATO:
Nome: William Silva de Almeida
Endereço: CRS 502, bloco b, loja 59 **CEP**: 70330-520 **Cidade:** Brasília **UF**: DF
CPF: 897.098.611-15 **Cart. Ident. nº**: 2040982 **Expedido por**: SSp/DF **Naturalidade:** Brasília
Nacionalidade: Brasileiro

Brasília, 27 de fevereiro de 2020.

William Silva de Almeida
RG: 2040982 SSP-DF
CPF: 897.098.611-15

Planilha Preços Detalhada (27609527) SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 670
Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

PROPONENTE LYNX TRADING COMPANY IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME
CNPJ 29.408.508/0002-96
INSCRIÇÃO ESTADUAL 003107470.01-20 INSCRIÇÃO MUNICIPAL1.061.852/002-0
ENDEREÇO Av. Nossa Senhora de Fátima, 2.116, Bairro Carlos Prates, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.710-662 TELEFONE (31) 3786-4147
REPRESENTANTE LEGAL Bruno Porto RodriguesRG: MG-12.291.610 CPF: 073.575.886-70
PRAZO DE ENTREGA10 (dez) dias, contado a partir do recebimento da nota de empenho ou instrumento hábil.

Lote	Produto	Fornecedor	ANVISA	Quant.	Unidade	Preço Un. Max.	Preço Total.
1	LUVA CIRURGICA CONVENCIONAL Nº 7,0 EM LATEX ESTERIL. Aplicação: uso universal em procedimentos cirúrgicos ou que exijam técnica asséptica rigorosa. Material: látex íntegro, Caracteríscas Adicionais: estéril, com formato, disposição e bainha anatômica, com punho longo, comprimento total da luva de no mínimo de 25 cm, lubrificadas com pó bio absorvível, atóxico, que não cause dano ao organismo em condições normais de uso, devem apresentar boa resistência ao calçar, ser anderrapante, com látex íntegro, sem manchas, sem ponto de acúmulo de látex, dobradas de acordo com o padrão hospitalar acondicionadas em envelope interno separando as luvas direita e esquerda e devidamente idenficado na parte externa. A embalagem externa deve assegurar a esterilidade do produto sob condições adequadas de manuseio e estocagem, deve permir abertura que promova transferência asséptica sem delaminar, deve conter: o tamanho, o po de esterilização, o lote, a data de fabricação e validade, conter número do C.A. Apresentação: embalagem individual, acondicionada em caixa. Unidade De Estoque: par. - AMPLA CONCORRÊNCIA	Descarpack/GULIN HBM HEALTHCARES	10330660023	1.237.023,00	PAR	R$ 4,50	R$ 5.566.603,50
2	LUVA CIRURGICA CONVENCIONAL Nº 7,0 EM LATEX ESTERIL. Aplicação: uso universal em procedimentos cirúrgicos ou que exijam técnica asséptica rigorosa. Material: látex íntegro, Caracteríscas Adicionais: estéril, com formato, disposição e bainha anatômica, com punho longo, comprimento total da luva de no mínimo de 25 cm, lubrificadas com pó bio absorvível, atóxico, que não cause dano ao organismo em condições normais de uso, devem apresentar boa resistência ao calçar, ser anderrapante, com látex íntegro, sem manchas, sem ponto de acúmulo de látex, dobradas de acordo com o padrão hospitalar acondicionadas em envelope interno separando as luvas direita e esquerda e devidamente idenficado na parte externa. A embalagem externa deve assegurar a esterilidade do produto sob condições adequadas de manuseio e estocagem, deve permir abertura que promova transferência asséptica sem delaminar, deve conter: o tamanho, o po de esterilização, o lote, a data de fabricação e validade, conter número do C.A. Apresentação: embalagem individual, acondicionada em caixa. Unidade De Estoque: par. - Vinculado Ao Item 1 – Cota Preferencial De 25% Para ME/EPP	Descarpack/GULIN HBM HEALTHCARES	10330660023	412.341,00	PAR	R$ 4,50	R$ 1.855.534,50
3	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL DE LÁTEX TAMANHO "PP". Aplicação: uso em técnica não estéril como proteção do profissional. Material: látex íntegro. Tamanho: Extrapequeno (PP). Caracteríscas Adicionais: ambidestra, lubrificada com pó bioabsorvível atóxico, que não cause danos ao organismo em condições normais de uso, devem apresentar boa resistência ao calçar, com látex íntegro, sem manchas, sem ponto de acúmulo látex e tamanho de acordo com a especificação, deve estar devidamente embalada de forma a permir o empilhamento, transporte e armazenamento, a embalagem deve conter o tamanho, o lote, a data de fabricação e de validade, conter número do C.A. Apresentação: embalagem contendo 100 (cem) unidades acondicionadas em caixa. Unidade De Estoque: unidade (UN). - AMPLA CONCORRÊNCIA	Descarpack/ careglove global sdn bhd	10330669104	1.316.853,00	UND	R$ 3,50	R$ 4.608.985,50
4	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL DE LÁTEX TAMANHO "PP". Aplicação: uso em técnica não estéril como proteção do profissional. Material: látex íntegro. Tamanho: Extrapequeno (PP). Caracteríscas Adicionais: ambidestra, lubrificada com pó bioabsorvível atóxico, que não cause danos ao organismo em condições normais de uso, devem apresentar boa resistência ao calçar, com látex íntegro, sem manchas, sem ponto de acúmulo látex e tamanho de acordo com a especificação, deve estar devidamente embalada de forma a permir o empilhamento, transporte e armazenamento, a embalagem deve conter o tamanho, o lote, a data de fabricação e de validade, conter número do C.A. Apresentação: embalagem contendo 100 (cem) unidades acondicionadas em caixa. Unidade De Estoque: unidade (UN). - Vinculado Ao Item 3 – Cota Preferencial De 25% Para ME/EPP	Descarpack/GULIN HBM HEALTHCARES	10330669104	438.951	UND	R$ 4,50	R$ 1.975.279,50

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

5	LUVA CIRURGICA CONVENCIONAL Nº 7,5 EM LATEX ESTERIL. Aplicação: uso universal em procedimentos cirúrgicos ou que exijam técnica asséptica rigorosa. Material: látex íntegro, Caracteríscas Adicionais: estéril, com formato, disposição e baínha anatômica, com punho longo, comprimento total da luva de no mínimo de 25 cm, lubrificadas com pó bio absorvível, atóxico, que não cause dano ao organismo em condições normais de uso, devem apresentar boa resistência ao calçar, ser anderrapante, com látex íntegro, sem manchas, sem ponto de acúmulo de látex, dobradas de acordo com o padrão hospitalar acondicionadas em envelope interno separando as luvas direita e esquerda e devidamente idenficado na parte externa. A embalagem externa deve assegurar a esterilidade do produto sob condições adequadas de manuseio e estocagem, deve permir abertura que promova transferência asséptica sem delaminar, deve conter: o tamanho, o po de esterilização, o lote, a data de fabricação e validade, conter número do C.A. Apresentação: embalagem individual, acondicionada em caixa. Unidade De Estoque: par. - AMPLA CONCORRÊNCIA	Descarpack/GULIN HBM HEALTHCARES	10330660023	1.183.968	PAR	R$ 4,50	R$ 5.327.856,00
6	LUVA CIRURGICA CONVENCIONAL Nº 7,5 EM LATEX ESTERIL. Aplicação: uso universal em procedimentos cirúrgicos ou que exijam técnica asséptica rigorosa. Material: látex íntegro, Caracteríscas Adicionais: estéril, com formato, disposição e baínha anatômica, com punho longo, comprimento total da luva de no mínimo de 25 cm, lubrificadas com pó bio absorvível, atóxico, que não cause dano ao organismo em condições normais de uso, devem apresentar boa resistência ao calçar, ser anderrapante, com látex íntegro, sem manchas, sem ponto de acúmulo de látex, dobradas de acordo com o padrão hospitalar acondicionadas em envelope interno separando as luvas direita e esquerda e devidamente idenficado na parte externa. A embalagem externa deve assegurar a esterilidade do produto sob condições adequadas de manuseio e estocagem, deve permir abertura que promova transferência asséptica sem delaminar, deve conter: o tamanho, o po de esterilização, o lote, a data de fabricação e validade, conter número do C.A. Apresentação: embalagem individual, acondicionada em caixa. Unidade De Estoque: par. - Vinculado Ao Item 5 – Cota Preferencial De 25% Para ME/EPP	Descarpack/GULIN HBM HEALTHCARES	10330660023	394.656	PAR	R$ 4,50	R$ 1.775.952,00
7	LUVA CIRURGICA CONVENCIONAL Nº 8,0 EM LATEX ESTERIL. Aplicação: uso universal em procedimentos cirúrgicos ou que exijam técnica asséptica rigorosa. Material: látex íntegro, Caracteríscas Adicionais: estéril, com formato, disposição e baínha anatômica, com punho longo, comprimento total da luva de no mínimo de 25 cm, lubrificadas com pó bio absorvível, atóxico, que não cause dano ao organismo em condições normais de uso, devem apresentar boa resistência ao calçar, ser anderrapante, com látex íntegro, sem manchas, sem ponto de acúmulo de látex, dobradas de acordo com o padrão hospitalar acondicionadas em envelope interno separando as luvas direita e esquerda e devidamente idenficado na parte externa. A embalagem externa deve assegurar a esterilidade do produto sob condições adequadas de manuseio e estocagem, deve permir abertura que promova transferência asséptica sem delaminar, deve conter: o tamanho, o po de esterilização, o lote, a data de fabricação e validade, conter número do C.A. Apresentação: embalagem individual, acondicionada em caixa. Unidade De Estoque: par. - AMPLA CONCORRÊNCIA	Descarpack/GULIN HBM HEALTHCARES	10330660023	988.983	PAR	R$ 4,50	R$ 4.450.423,50
8	LUVA CIRURGICA CONVENCIONAL Nº 8,0 EM LATEX ESTERIL. Aplicação: uso universal em procedimentos cirúrgicos ou que exijam técnica asséptica rigorosa. Material: látex íntegro, Caracteríscas Adicionais: estéril, com formato, disposição e baínha anatômica, com punho longo, comprimento total da luva de no mínimo de 25 cm, lubrificadas com pó bio absorvível, atóxico, que não cause dano ao organismo em condições normais de uso, devem apresentar boa resistência ao calçar, ser anderrapante, com látex íntegro, sem manchas, sem ponto de acúmulo de látex, dobradas de acordo com o padrão hospitalar acondicionadas em envelope interno separando as luvas direita e esquerda e devidamente idenficado na parte externa. A embalagem externa deve assegurar a esterilidade do produto sob condições adequadas de manuseio e estocagem, deve permir abertura que promova transferência asséptica sem delaminar, deve conter: o tamanho, o po de esterilização, o lote, a data de fabricação e validade, conter número do C.A. Apresentação: embalagem individual, acondicionada em caixa. Unidade De Estoque: par. - Vinculado Ao Item 7 – Cota Preferencial De 25% Para ME/EPP	Descarpack/GULIN HBM HEALTHCARES	10330660023	329.661	PAR	R$ 4,50	R$ 1.483.474,50
9	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL DE LÁTEX TAMANHO "P". Aplicação: uso em técnica não estéril como proteção do profissional. Material: látex íntegro. Tamanho: pequeno. Caracteríscas Adicionais: ambidestra, lubrificada com pó bioabsorvível atóxico, que não cause danos ao organismo em condições normais de uso, devem apresentar boa resistência ao calçar, com látex íntegro,sem manchas, sem ponto de acúmulo látex e tamanho de acordo com a especificação, deve estar devidamente embalada de forma a permir o empilhamento, transporte e armazenamento, a embalagem deve contero tamanho,o lote, a data de fabricação e de validade, conter número do C.A. Apresentação: embalagem contendo 100 (cem) unidades acondicionadas em caixa. Unidade De Estoque: unidade (UN), Código SES: 092407. - AMPLA CONCORRÊNCIA	Descarpack/ careglove global sdn bhd	10330669104	20.982.600	UND		R$ -

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

10	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL DE LÁTEX TAMANHO "P". Aplicação: uso em técnica não estéril como proteção do profissional. Material: látex íntegro. Tamanho: pequeno. Caracteríscas Adicionais: ambidestra, lubrificada com pó bioabsorvível atóxico, que não cause danos ao organismo em condições normais de uso, devem apresentar boa resistência ao calçar, com látex íntegro,sem manchas, sem ponto de acúmulo látex e tamanho de acordo com a especificação, deve estar devidamente embalada de forma a permir o empilhamento, transporte e armazenamento, a embalagem deve contero tamanho,o lote, a data de fabricação e de validade, conter número do C.A. Apresentação: embalagem contendo 100 (cem) unidades acondicionadas em caixa. Unidade De Estoque: unidade (UN), Código SES: 092407. - Vinculado Ao Item 9 – Cota Preferencial De 25% Para ME/EPP	Descarpack/ careglove global sdn bhd	10330669104	6.994.200	UND	R$ 3,50	R$ 24.479.700,00
11	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL DE LÁTEX TAMANHO "M". Aplicação: uso em técnica não estéril como proteção do profissional. Material: látex íntegro. Tamanho: médio. Caracteríscas Adicionais: ambidestra, lubrificada com pó bioabsorvível atóxico, que não cause danos ao organismo em condições normais de uso, devem apresentar boa resistência ao calçar, com látex íntegro,sem manchas, sem ponto de acúmulo látex e tamanho de acordo com a especificação, deve estar devidamente embalada de forma a permir o empilhamento, transporte e armazenamento, a embalagem deve contero tamanho,o lote, a data de fabricação e de validade, conter número do C.A. Apresentação: embalagemcontendo 100 (cem) unidades acondicionadas em caixa. Unidade De Estoque: unidade (UN), Código SES: 092408. - AMPLA CONCORRÊNCIA	Descarpack/ careglove global sdn bhd	10330669104	17.731.125	UND	R$ 3,50	R$ 62.058.937,50
12	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL DE LÁTEX TAMANHO "M". Aplicação: uso em técnica não estéril como proteção do profissional. Material: látex íntegro. Tamanho: médio. Caracteríscas Adicionais: ambidestra, lubrificada com pó bioabsorvível atóxico, que não cause danos ao organismo em condições normais de uso, devem apresentar boa resistência ao calçar, com látex íntegro,sem manchas, sem ponto de acúmulo látex e tamanho de acordo com a especificação, deve estar devidamente embalada de forma a permir o empilhamento, transporte e armazenamento, a embalagem deve contero tamanho,o lote, a data de fabricação e de validade, conter número do C.A. Apresentação: embalagem contendo 100 (cem) unidades acondicionadas em caixa. Unidade De Estoque: unidade (UN), Código SES: 092408. - Vinculado Ao Item 11 – Cota Preferencial De 25% Para ME/EPP	Descarpack/ careglove global sdn bhd	10330669104	5.910.375	UND	R$ 3,50	R$ 20.686.312,50
13	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL DE LÁTEX TAMANHO "G". Aplicação: uso em técnica não estéril como proteção do profissional. Material: látex íntegro. Tamanho: grande. Caracteríscas Adicionais: ambidestra, lubrificada com pó bioabsorvível atóxico, que não cause danos ao organismo em condições normais de uso, devem apresentar boa resistência ao calçar, com látex íntegro,sem manchas, sem ponto de acúmulo látex e tamanho de acordo com a especificação, deve estar devidamente embalada de forma a permir o empilhamento, transporte e armazenamento, a embalagem deve contero tamanho,o lote, a data de fabricação e de validade, conter número do C.A. Apresentação: embalagem contendo 100 (cem) unidades acondicionadas em caixa. Unidade De Estoque: unidade (UN), Código SES: 092409.- AMPLA CONCORRÊNCIA	Descarpack/ careglove global sdn bhd	10330669104	13.691.016	UND	R$ 3,50	R$ 47.918.556,00
14	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL DE LÁTEX TAMANHO "G". Aplicação: uso em técnica não estéril como proteção do profissional. Material: látex íntegro. Tamanho: grande. Caracteríscas Adicionais: ambidestra, lubrificada com pó bioabsorvível atóxico, que não cause danos ao organismo em condições normais de uso, devem apresentar boa resistência ao calçar, com látex íntegro,sem manchas, sem ponto de acúmulo látex e tamanho de acordo com a especificação, deve estar devidamente embalada de forma a permir o empilhamento, transporte e armazenamento, a embalagem deve contero tamanho,o lote, a data de fabricação e de validade, conter número do C.A. Apresentação: embalagem contendo 100 (cem) unidades acondicionadas em caixa. Unidade De Estoque: unidade (UN), Código SES: 092409. - Vinculado Ao Item 13 – Cota Preferencial De 25% Para ME/EPP	Descarpack/ careglove global sdn bhd	10330669104	4.563.672	UND	R$ 3,50	R$ 15.972.852,00
							R$ 198.160.467,00

Prazo de Validade da Proposta Não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;
Local de Entrega De acordo com o Anexo I do Edital

OBSERVAÇÃO: Declaro que no preço proposto encontram-se incluído todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do avençado, tipo despesa com transporte, embalagem, frete, descarregamento, montagem, garantia, seguro, encargos da legislação trabalhista e previdenciária e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.

Belo Horizonte / MG, 20 de fevereiro de 2020.

BRUNO PORTO RODRIGUES
Sócio Administrador
CPF: 073.575.886-70
RG MG-12.291.610

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Secretaria de Estado de Saúde
Subsecretaria de Administração Geral
Diretoria de Instrução para Aquisições
Gerência de Pesquisa de Preços

Planilha DETALHADA de Estimativa de Preços
PROCESSO: 00060-00105182/2020-42

Item: 1	LUVA NITRÍLICA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO P, NÃO ESTÉRIL
Quantidade	174.110
Unidade de fornecimento	UN
CÓDIGO SES	36048
CÓDIGO BR	313654

Responsável Compra / Responsável Cotação	Fonte	Data Compra/Proposta	Quantidade	Preço Unitário	Preços Válidos
DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	COMPRASNET	27/fev/20	18.254.688	R$ 0,4400	R$ 0,44
LYNX TRADING COMPANY IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME	COMPRASNET	27/fev/20	18.254.688	R$ 3,5000	
DROGUISTA CEARENSE EIRELI - ME	COMPRASNET	27/fev/20	18.254.688	R$ 0,1900	
HOLPEMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS MEDICOS L	COMPRASNET	27/fev/20	18.254.688	R$ 0,3500	R$ 0,35
ALMIX COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI	COMPRASNET	27/fev/20	18.254.688	R$ 1,0000	
BML Hospitalar Ltda	COMPRASNET	27/fev/20	18.254.688	R$ 1,1100	
NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A.	COMPRASNET	27/fev/20	18.254.688	R$ 0,2000	R$ 0,20
METHABIO	SES	20/abr/20	2.000.000	R$ 0,3100	R$ 0,31
Mediana		**R$**			**0,40**
Valor Mínimo (-50%)		**R$**			**0,20**
Valor Máximo (+50%)		**R$**			**0,59**
Média Final		**R$**			**0,3250**
Mediana Final		**R$**			**0,3300**
Última Aquisição					

Item: 2	LUVA NITRÍLICA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO G, NÃO ESTÉRIL
Quantidade	320.040
Unidade de fornecimento	UN
CÓDIGO SES	36052
CÓDIGO BR	313652

Responsável Compra / Responsável Cotação	Fonte	Data Compra/Proposta	Quantidade	Preço Unitário	Preços Válidos
DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	COMPRASNET	27/fev/20	18.254.688	R$ 0,4400	R$ 0,44
LYNX TRADING COMPANY IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME	COMPRASNET	27/fev/20	18.254.688	R$ 3,5000	
DROGUISTA CEARENSE EIRELI - ME	COMPRASNET	27/fev/20	18.254.688	R$ 0,1900	
HOLPEMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS MEDICOS L	COMPRASNET	27/fev/20	18.254.688	R$ 0,3500	R$ 0,35
ALMIX COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI	COMPRASNET	27/fev/20	18.254.688	R$ 1,0000	
BML Hospitalar Ltda	COMPRASNET	27/fev/20	18.254.688	R$ 1,1100	
NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A.	COMPRASNET	27/fev/20	18.254.688	R$ 0,2000	R$ 0,20
METHABIO	SES	20/abr/20	2.000.000	R$ 0,3100	R$ 0,31
Mediana		**R$**			**0,40**
Valor Mínimo (-50%)		**R$**			**0,20**
Valor Máximo (+50%)		**R$**			**0,59**
Média Final		**R$**			**0,3250**
Mediana Final		**R$**			**0,3300**
Última Aquisição					

Item: 3	LUVA NITRÍLICA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO M, NÃO ESTÉRIL
Quantidade	359.927
Unidade de fornecimento	UN
CÓDIGO SES	36169
CÓDIGO BR	313653

Responsável Compra / Responsável Cotação	Fonte	Data Compra/Proposta	Quantidade	Preço Unitário	Preços Válidos
DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	COMPRASNET	27/fev/20	18.254.688	R$ 0,4400	R$ 0,44
LYNX TRADING COMPANY IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME	COMPRASNET	27/fev/20	18.254.688	R$ 3,5000	
DROGUISTA CEARENSE EIRELI - ME	COMPRASNET	27/fev/20	18.254.688	R$ 0,1900	
HOLPEMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS MEDICOS L	COMPRASNET	27/fev/20	18.254.688	R$ 0,3500	R$ 0,35
ALMIX COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI	COMPRASNET	27/fev/20	18.254.688	R$ 1,0000	
BML Hospitalar Ltda	COMPRASNET	27/fev/20	18.254.688	R$ 1,1100	
NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A.	COMPRASNET	27/fev/20	18.254.688	R$ 0,2000	R$ 0,20
METHABIO	SES	20/abr/20	2.000.000	R$ 0,3100	R$ 0,31
Mediana		**R$**			**0,40**
Valor Mínimo (-50%)		**R$**			**0,20**
Valor Máximo (+50%)		**R$**			**0,59**
Média Final		**R$**			**0,3250**
Mediana Final		**R$**			**0,3300**
Última Aquisição					

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Secretaria de Estado de Saúde
Subsecretaria de Administração Geral
Diretoria de Instrução para Aquisições
Gerência de Pesquisa de Preços

Item: 4	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL DE LÁTEX TAMANHO "P"				
Quantidade	22.631.378				
Unidade de fornecimento	UM				
CÓDIGO SES	92407				
CÓDIGO BR	269894				
Responsável Compra / Responsável Cotação	Fonte	Data Compra/Proposta	Quantidade	Preço Unitário	Preços Válidos
DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	COMPRASNET	27/fev/20	27.976.800	R$ 0,4400	R$ 0,4400
LYNX TRADING COMPANY IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME	COMPRASNET	27/fev/20	27.976.800	R$ 3,5000	
DROGUISTA CEARENSE EIRELI - ME	COMPRASNET	27/fev/20	27.976.800	R$ 0,1900	
HOLPEMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS MEDICOS L	COMPRASNET	27/fev/20	27.976.800	R$ 0,3500	R$ 0,3500
ALMIX COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI	COMPRASNET	27/fev/20	27.976.800	R$ 1,0000	
BML Hospitalar Ltda	COMPRASNET	27/fev/20	27.976.800	R$ 1,1100	
NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A.	COMPRASNET	27/fev/20	27.976.800	R$ 0,2000	R$ 0,2000
METHABIO	SES	20/abr/20	7.000.000	R$ 0,3100	R$ 0,31
Mediana		**R$**			**0,40**
Valor Mínimo (-50%)		**R$**			**0,20**
Valor Máximo (+50%)		**R$**			**0,59**
Média Final		**R$**			**0,3250**
Mediana Final		**R$**			**0,3300**
Última Aquisição					

Item: 5	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL DE LÁTEX TAMANHO "M".				
Quantidade	15.879.797				
Unidade de fornecimento	UM				
CÓDIGO SES	92408				
CÓDIGO BR	269893				
Responsável Compra / Responsável Cotação	Fonte	Data Compra/Proposta	Quantidade	Preço Unitário	Preços Válidos
DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	COMPRASNET	27/fev/20	23.641.500	R$ 0,4400	R$ 0,4400
LYNX TRADING COMPANY IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME	COMPRASNET	27/fev/20	23.641.500	R$ 3,5000	
DROGUISTA CEARENSE EIRELI - ME	COMPRASNET	27/fev/20	23.641.500	R$ 0,1900	
HOLPEMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS MEDICOS L	COMPRASNET	27/fev/20	23.641.500	R$ 0,3500	R$ 0,3500
ALMIX COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI	COMPRASNET	27/fev/20	23.641.500	R$ 1,0000	
BML Hospitalar Ltda	COMPRASNET	27/fev/20	23.641.500	R$ 1,1100	
NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A.	COMPRASNET	27/fev/20	23.641.500	R$ 0,2000	R$ 0,2000
METHABIO	SES	20/abr/20	10.000.000	R$ 0,3100	R$ 0,3100
Mediana		**R$**			**0,40**
Valor Mínimo (-50%)		**R$**			**0,20**
Valor Máximo (+50%)		**R$**			**0,59**
Média Final		**R$**			**0,3250**
Mediana Final		**R$**			**0,3300**
Última Aquisição					

Item: 6	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL DE LÁTEX TAMANHO "G"				
Quantidade	8.220.426				
Unidade de fornecimento	UM				
CÓDIGO SES	92409				
CÓDIGO BR	269892				
Responsável Compra / Responsável Cotação	Fonte	Data Compra/Proposta	Quantidade	Preço Unitário	Preços Válidos
DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	COMPRASNET	27/fev/20	18.254.688	R$ 0,4400	R$ 0,4400
LYNX TRADING COMPANY IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME	COMPRASNET	27/fev/20	18.254.688	R$ 3,5000	
DROGUISTA CEARENSE EIRELI - ME	COMPRASNET	27/fev/20	18.254.688	R$ 0,1900	
HOLPEMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS MEDICOS L	COMPRASNET	27/fev/20	18.254.688	R$ 0,3500	R$ 0,3500
ALMIX COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI	COMPRASNET	27/fev/20	18.254.688	R$ 1,0000	
BML Hospitalar Ltda	COMPRASNET	27/fev/20	18.254.688	R$ 1,1100	
NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A.	COMPRASNET	27/fev/20	18.254.688	R$ 0,2000	R$ 0,2000
METHABIO	SES	20/abr/20	2.000.000	R$ 0,3100	R$ 0,3100
Mediana		**R$**			**0,40**
Valor Mínimo (-50%)		**R$**			**0,20**
Valor Máximo (+50%)		**R$**			**0,59**
Média Final		**R$**			**0,3250**
Mediana Final		**R$**			**0,3300**
Última Aquisição					

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Secretaria de Estado de Saúde
Subsecretaria de Administração Geral
Diretoria de Instrução para Aquisições
Gerência de Pesquisa de Preços

Planilha CONSOLIDADA de Estimativa de Preços
PROCESSO: 00060-00105182/2020-42

ITEM	CÓDIGO SES	CÓDIGO BR	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR DE REFERÊNCIA	TOTAL POR ITEM
Item: 1	36048	313654	LUVA NITRÍLICA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO P, NÃO ESTÉRIL	UN	174.110	0,3250	R$ 56.585,7500
Item: 2	36052	313652	LUVA NITRÍLICA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO G, NÃO ESTÉRIL	UN	320.040	0,3250	R$ 104.013,0000
Item: 3	36169	313653	LUVA NITRÍLICA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO M, NÃO	UN	359.927	0,3250	R$ 116.976,2750
Item: 4	92407	269894	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL DE LÁTEX TAMANHO "P"	UM	22.631.378	0,3250	R$ 7.355.197,8500
Item: 5	92408	269893	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL DE LÁTEX TAMANHO "M".	UM	15.879.797	0,3250	R$ 5.160.934,0250
Item: 6	92409	269892	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL DE LÁTEX TAMANHO "G"	UM	8.220.426	0,3250	R$ 2.671.638,4500
TOTAL GERAL							**15.465.345,3500**

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Pedido de Aquisição de Material (PAM)

CNPJ/SES: 00.394.700/0001-08

Data: 16/03/2020
Nº Doc: 5-20/PAM001265
Matrícula: 16864123
Emitente: VALERIO MARCOS DE

Setor Solicitante: 5 FARMACIA CENTRAL
Centro de Custo:
Local de Entrega: FARMÁCIA CENTRAL |PARQUE DE APOIO DA SECRETARIA DE SAÚDE
Tipo de Recebimento: 1 - Estoque
Número do Processo: 00060-00105182/2020-42
Tipo: **Emergencial**

ITEM	CÓDIGO CÓDIGOBR	DESCRIÇÃO	UN	QUANT. TOTAL	QUANT. ATENDIDA	QUANT. ARQUIVADA	ESTOQUE FARMACIA	ESTOQUE NUMEBE
Grupo: 1001		**MATERIAL ODONTOLOGICO**						
11	35591							
	373538	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL ANTIEMBAÇANTE. ARMAÇÃO EM POLICARBONATO, LENTE EM POLICARBONATO COM APOIO NASAL E PROTEÇÃO LATERAL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INCOLOR/HASTE TIPO ESPÁTULA, REGULA COMPRIMENTO. Unidade de fornecimento: unidade. Unidade de estoque: Unidade.	UN	732,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Entrega: 1	**Qtd:** 732	**Prazo:** 10 dia(s)					
Grupo: 36.17		**MATERIAL CIRÚRGICO**						
1	35774							
	434401	AVENTAL/CAPOTE CIRÚRGICO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TAMANHO ´M´. Avental cirúrgico estéril, descartável, tamanho médio (comprimento mínimo 110cm e largura mínima 140cm), fabricado em SMS, composto de não tecido 100% polipropileno, permitindo ventilação adequada durante o uso, garantindo maciez e resistência; hidro-repelente, resistente à penetração de líquidos, manga longa com punhos elásticos confeccionados em malha que mantenham as mangas estabilizadas, gramatura igual ou maior que 50g/m2, ajuste no pescoço para fechamento seguro. Junção ultrassônica/térmica em áreas críticas (mangas e junção das tiras de amarração). Tiras interna e externa com fechamento cruzados nas costas, cartão para transferência asséptica. Dobrado em forma de livro para abertura e colocação de forma asséptica, acompanhado de toalha para secagem das mãos de alta absorção. Embalado individualmente em dupla embalagem - interna de SMS e externa de papel grau cirúrgico. O produto deverá obedecer ás normas brasileiras vigentes (da NBR 16064 da ABNT).	UN	83.102,00	0,00	0,00	16.648,00	0,00
	Entrega: 1	**Qtd:** 83.102	**Prazo:** 10 dia(s)					
2	35938							
	434415	AVENTAL/CAPOTE CIRÚRGICO ESTÉRIL, TAMANHO G. Avental cirúrgico estéril tamanho grande (comprimento mínimo 120cm e largura mínima 150cm), fabricado de SMS, composto de não tecido 100% polipropileno, permitindo ventilação adequada durante o uso, garantindo maciez e resistência; hidrorrepelente, resistente à penetração de líquidos, manga longa com punhos elásticos confeccionados em malha que mantenham as mangas estabilizadas, gramatura igual ou maior que 50g/m2, ajuste no pescoço para fechamento seguro. Junção ultrassônica/térmica em áreas críticas (mangas e junção das tiras de amarração). Tiras internas e externas para fechamento cruzado nas costas, cartão para transferência asseptica. Dobrado em forma de livro para abertura e colocação de forma asséptica, acompanhado de toalha para secagem das mãos de alta absorção. Embalado individualmente em dupla embalagem - interna de SMS e externa de papel grau cirúrgico. O produto deverá obedecer às normas brasileiras vigentes (NBR 16064 da ABNT).	UN	95.699,00	0,00	0,00	17.874,00	0,00
	Entrega: 1	**Qtd:** 95.699	**Prazo:** 10 dia(s)					
Grupo: 36.01.06		**MASCARAS**						
10	6542							
	340407	MáSCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA PFF2 (Equivalente a N95). Aplicação: indicada para proteção de poeiras, nevoas, toxinas, fumos e vapores orgânicos; com eficiência mínima de filtração de 94% de proteção. Composição: confeccionado em camadas filtrantes de fibras sintéticas tratados eletrostaticamente, protegida externamente por feltro em TNT, modelo de respirar sem manutenção , peça semi-facial de tamanho único, com ajuste automático a face do usuário e dobrável. Características adicionais: com clipe nasal para ajuste, que permita vedação adequada, com tiras ajustáveis, de fácil manuseio e colocação. O respirador deverá estar de acordo com a norma ABNT 13698, possuindo Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego.						

Pedido de Aquisição de Material - PAM 5-20/PAM001265 - REVISADO (27702761) SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 677
Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Pedido de Aquisição de Material (PAM)

CNPJ/SES: 00.394.700/0001-08

Data: 16/03/2020
Nº Doc: 5-20/PAM001265
Matrícula: 16864123
Emitente: VALERIO MARCOS DE

Setor Solicitante: 5 FARMACIA CENTRAL
Centro de Custo:
Local de Entrega: FARMÁCIA CENTRAL |PARQUE DE APOIO DA SECRETARIA DE SAÚDE
Tipo de Recebimento: 1 - Estoque
Número do Processo: 00060-00105182/2020-42
Tipo: **Emergencial**

ITEM	CÓDIGO CÓDIGOBR	DESCRIÇÃO	UN	QUANT. TOTAL	QUANT. ATENDIDA	QUANT. ARQUIVADA	ESTOQUE FARMACIA	ESTOQUE NUMEBE
			UM	27.518,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Entrega: 1 **Qtd:** 27.518 **Prazo:** 10 dia(s)

9 91574

321795 MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL. Aplicação: proteção de vias aéreas, para uso em serviços de saúde. Composição: Máscara em tecido não tecido (TNT) a base de polipropileno, em três camadas, com elemento filtrante e eficiência superior a 95% para particulas de 3,2µm, clipe nasal embutido não perfurante, sem memória, com tiras ajustáveis de amarrar. Tamanho: mínimo 17cmx17cm aberta. Processo de esterilização: não estéril. Forma de apresentação: Unidade (UN)

			UM	2.266.773,00	0,00	0,00	104.820,00	0,00

Entrega: 1 **Qtd:** 2.266.773 **Prazo:** 10 dia(s)

Destino da Compra:

Observação:
Pedido de Aquisição de Materiais para aquisição Emergencial de EPI a fim de atender a determinação da SAG exarada no processo 00060-00103170/2020-83, como medida de enfrentamento a pandemia de Coronavirus e Dengue.
Os insumos elencados foram estipulados conforme o processo mencionado.
O quantitativo para o presente pedido foi realizado conforme memórias de cálculo a fim de abastecer a rede por um período de 6 meses conforme estipulado pela SULOG no despacho 37124315.
Foram adicionadas aos quantitativos propostos nas memórias de cálculo margem de segurança de 50 % conforme orientado pela SAA no mesmo processo tendo como referência o enfrentamento ao H1N1.
Os insumos deverão ser entregues na FARMÁCIA CENTRAL; PARQUE DE APOIO - SAI/SAPS, BLOCO G, LOTE 06, CEP: 71215-000 e previamente agendado pelo endereço eletrônico: agendamaterial.ses@gmail.com.

Descrição da Entrega:
100% em 10 dias.

Alterado Por: CASSIA AGAPITO DOS
Data/Hora Alteração 27/03/2020

Pedido de Aquisição de Material - PAM 5-20/PAM001265 - REVISADO (37702761) SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 678
Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Pedido de Aquisição de Material (PAM)

CNPJ/SES: 00.394.700/0001-08

Data: 26/03/2020
Nº Doc: 5-20/PAM001445
Matrícula: 1828088
Emitente: CLÁUDIA DANIELE VIEIRA

Setor Solicitante: 5 FARMACIA CENTRAL
Centro de Custo:
Local de Entrega: FARMÁCIA CENTRAL |PARQUE DE APOIO DA SECRETARIA DE SAÚDE
Tipo de Recebimento: 1 - Estoque
Número do Processo: 00060-00105182/2020-42
Tipo: **Emergencial**

ITEM	CÓDIGO CÓDIGOBR	DESCRIÇÃO	UN	QUANT. TOTAL	QUANT. ATENDIDA	QUANT. ARQUIVADA	ESTOQUE FARMACIA	ESTOQUE NUMEBE
Grupo: 36.02.03		**LUVAS NÃO ESTEREIS**						
4	36048							
	313654	LUVA NITRÍLICA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO P, NÃO ESTÉRIL. Material: nitrílica, isenta de látex e sem pó. Indicação: uso por profissionais que apresentem hipersensibilidade ao látex ou ao pó e que atuam no atendimento pré-hospitalar, para proteção contra agentes biológicos, sangue e fluidos corporais. Informações adicionais: Ambidestra, isenta de pó, boa elasticidade, uso único, punho com bainha e com marcação do CA. Embalada em material que garanta a integridade do produto, contendo externamente os dados de identificação do produto, procedência, validade do lote, registro no MS, Certificado de Aprovação (CA). Apresentação: Caixa com 100 unidades.	UN	174.110,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Entrega: 1	**Qtd:** 174.110	**Prazo:** 10 dia(s)					
5	36052							
	313652	LUVA NITRÍLICA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO G, NÃO ESTÉRIL. Material: nitrílica, isenta de látex e sem pó. Indicação: uso por profissionais que apresentem hipersensibilidade ao látex ou ao pó e que atuam no atendimento pré-hospitalar, para proteção contra agentes biológicos, sangue e fluidos corporais. Informações adicionais: Ambidestra, isenta de pó, boa elasticidade, uso único, punho com bainha e com marcação do CA. Embalada em material que garanta a integridade do produto, contendo externamente os dados de identificação do produto, procedência, validade do lote, registro no MS, Certificado de Aprovação (CA). Apresentação: Caixa com 100 unidades.	UN	320.040,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Entrega: 1	**Qtd:** 320.040	**Prazo:** 10 dia(s)					
6	36169							
	313653	LUVA NITRÍLICA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO M, NÃO ESTÉRIL. Material: nitrílica, isenta de látex e sem pó. Indicação: uso por profissionais que apresentem hipersensibilidade ao látex ou ao pó e que atuam no atendimento pré-hospitalar, para proteção contra agentes biológicos, sangue e fluidos corporais. Informações adicionais: Ambidestra, isenta de pó, boa elasticidade, uso único, punho com bainha e com marcação do CA. Embalada em material que garanta a integridade do produto, contendo externamente os dados de identificação do produto, procedência, validade do lote, registro no MS, Certificado de Aprovação (CA). Apresentação: Caixa com 100 unidades.	UN	359.927,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Entrega: 1	**Qtd:** 359.927	**Prazo:** 10 dia(s)					
1	92407							
	269894	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL DE LÁTEX TAMANHO "P". Aplicação: uso em técnica não estéril como proteção do profissional. Material: látex íntegro. Tamanho: pequeno. Características Adicionais: ambidestra, lubrificada com pó bioabsorvível atóxico, que não cause danos ao organismo em condições normais de uso, devem apresentar boa resistência ao calçar, com látex íntegro,sem manchas, sem ponto de acúmulo látex e tamanho de acordo com a especificação, deve estar devidamente embalada de forma a permitir o empilhamento, transporte e armazenamento, a embalagem deve contero tamanho,o lote, a data de fabricação e de validade, conter número do C.A. Apresentação: embalagem contendo 100 (cem) unidades acondicionadas em caixa. Unidade De Estoque: unidade (UN), Código SES: 092407.	UM	7.000.000,00	0,00	0,00	4.633.300,00	0,00
	Entrega: 1	**Qtd:** 7.000.000	**Prazo:** 10 dia(s)					

Pedido de Aquisição de Material - PAM 5-20/PAM001445 (27702777) SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 679
Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Pedido de Aquisição de Material (PAM)

CNPJ/SES: 00.394.700/0001-08

Data: 26/03/2020
Nº Doc: 5-20/PAM001445
Matrícula: 1828088
Emitente: CLÁUDIA DANIELE VIEIRA

Setor Solicitante: 5 FARMACIA CENTRAL
Centro de Custo:
Local de Entrega: FARMÁCIA CENTRAL |PARQUE DE APOIO DA SECRETARIA DE SAÚDE
Tipo de Recebimento: 1 - Estoque
Número do Processo: 00060-00105182/2020-42
Tipo: **Emergencial**

ITEM	CÓDIGO CÓDIGOBR	DESCRIÇÃO	UN	QUANT. TOTAL	QUANT. ATENDIDA	QUANT. ARQUIVADA	ESTOQUE FARMACIA	ESTOQUE NUMEBE
2	92408							
	0269893	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL DE LÁTEX TAMANHO "M". Aplicação: uso em técnica não estéril como proteção do profissional. Material: látex íntegro. Tamanho: médio. Características Adicionais: ambidestra, lubrificada com pó bioabsorvível atóxico, que não cause danos ao organismo em condições normais de uso, devem apresentar boa resistência ao calçar, com látex íntegro,sem manchas, sem ponto de acúmulo látex e tamanho de acordo com a especificação, deve estar devidamente embalada de forma a permitir o empilhamento, transporte e armazenamento, a embalagem deve contero tamanho,o lote, a data de fabricação e de validade, conter número do C.A. Apresentação: embalagem contendo 100 (cem) unidades acondicionadas em caixa. Unidade De Estoque: unidade (UN), Código SES: 092408.	UM	10.000.000,00	0,00	0,00	5.838.700,00	0,00
	Entrega: 1	**Qtd:** 10.000.00	**Prazo:** 10 dia(s)					
3	92409							
	269892	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL DE LÁTEX TAMANHO "G". Aplicação: uso em técnica não estéril como proteção do profissional. Material: látex íntegro. Tamanho: grande. Características Adicionais: ambidestra, lubrificada com pó bioabsorvível atóxico, que não cause danos ao organismo em condições normais de uso, devem apresentar boa resistência ao calçar, com látex íntegro,sem manchas, sem ponto de acúmulo látex e tamanho de acordo com a especificação, deve estar devidamente embalada de forma a permitir o empilhamento, transporte e armazenamento, a embalagem deve contero tamanho,o lote, a data de fabricação e de validade, conter número do C.A. Apresentação: embalagem contendo 100 (cem) unidades acondicionadas em caixa. Unidade De Estoque: unidade (UN), Código SES: 092409.	UM	2.000.000,00	0,00	0,00	2.427.719,00	0,00
	Entrega: 1	**Qtd:** 2.000.000	**Prazo:** 10 dia(s)					

Destino da Compra:

Observação:

Pedido de Aquisição de Materiais para aquisição Emergencial de EPI a fim de atender a determinação da SAG exarada no processo 00060-00103170/2020-83, como medida de enfrentamento a pandemia de Coronavirus e Dengue.
Os insumos elencados foram estipulados conforme o processo mencionado.
O quantitativo para o presente pedido foi realizado conforme memórias de cálculo a fim de abastecer a rede por um período de 6 meses conforme estipulado pela SULOG no despacho 37124315.
Foram adicionadas aos quantitativos propostos nas memórias de cálculo margem de segurança de 50 % conforme orientado pela SAA no mesmo processo tendo como referência o enfrentamento ao H1N1.
Os insumos deverão ser entregues na FARMÁCIA CENTRAL; PARQUE DE APOIO - SAI/SAPS, BLOCO G, LOTE 06, CEP: 71215-000 e previamente agendado pelo endereço eletrônico: agendamaterial.ses@gmail.com.
Excepcionalmente a entrega dos materiais poderão ser na data :
20/04/2020
36048 – LUVA NITRILICA P;
36052 – LUVA NITRILICA G;
36169 – LUVA NITRILICA M;
05/04/2020
92407– LUVA PROCED. TAMANHO P: 25 MIL CAIXAS COM 100UN;
92408– LUVA PROCED. TAMANHO M: 45 MIL CAIXAS COM 100UN;
92409– LUVA PROCED. TAMANHO G: 10 MIL CAIXAS COM 100UN;
12/04/2020
92407– LUVA PROCED. TAMANHO P: 30 MIL CAIXAS COM 100UN;
92408– LUVA PROCED. TAMANHO M: 45 MIL CAIXAS COM 100UN;
92409 – LUVA PROCED. TAMANHO G: 5 MIL CAIXAS COM 100UN;
20/04/2020
92407 – LUVA PROCED. TAMANHO P: 15 MIL CAIXAS COM 100UN;
92408 – LUVA PROCED. TAMANHO M: 10 MIL CAIXAS COM 100UN;
92409 - LUVA PROCED. TAMANHO G: 5 MIL CAIXAS COM 100UN.

Descrição da Entrega:

Pedido de Aquisição de Material - PAM 5-20/PAM001445 (27702777) SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 680
Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

100% em 10 dias.

Alterado Por: LIZIANE PEREIRA DE

Data/Hora Alteração 27/03/2020

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Diretoria de Programação de Órteses e Próteses

Gerência de Programação de Órteses e Próteses

Despacho - SES/SULOG/DIPOP/GEPOP Brasília-DF, 26 de março de 2020.

À GEAQ/DIAQ

Encaminhamos o presente processo, que trata da aquisição em caráter emergencial, de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para o combate da disseminação do COVID-19 para atender a demanda da Rede SES/DF, conforme especificações, condições e quantitativos constantes no Projeto Básico (37325161), para avaliação do cronograma de entrega proposto pela empresa METHABIO FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA na proposta (37620209).

Diante da emergencialidade, condição atual de fornecimento de materiais escassos e necessidade dos materiais para atendimento primário aos casos suspeitos de COVID-19, somos favoráveis ao fracionamento da entrega e emitimos um novo PAM 5-20/PAM001445 e anexamos na árvore processual (37703777).

Faz-se importante esclarecer que o PAM 5-20/PAM001265 foi retificado (37703544) retirando esses itens na qual já foram contemplados no PAM 5-20/PAM001445 e novamente anexado a árvore processual. Solicitamos que seja desconsiderado o documento: (37658991).

Retornamos os autos a esta GEAQ/DAESP/SUAG, para providências subsequentes.

LIZIANE PEREIRA DE MELO ALVES

Gerente de Programação de Órteses e Próteses

Ciente e de acordo,

EVELYN HEINZEN

Diretora de Programação de Órteses e Próteses

Documento assinado eletronicamente por **LIZIANE PEREIRA DE MELO ALVES - Matr.1673019-4**, **Gerente de Programação de Órteses e Próteses**, em 27/03/2020, às 10:37, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **EVELYN HEINZEN - Matr.1673743-1**, **Diretor(a) de Programação de Órteses e Próteses**, em 27/03/2020, às 15:20, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **37703784** código CRC= **C4671F4D**.

Despacho SES/SULOG/DIROP/GEROP 37703784 SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 682
Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Pedido de Aquisição de Material (PAM)

CNPJ/SES: 00.394.700/0001-08

Data: 26/03/2020
Nº Doc: 5-20/PAM001445
Matrícula: 1828088
Emitente: CLÁUDIA DANIELE VIEIRA

Setor Solicitante: 5 FARMACIA CENTRAL
Centro de Custo:
Local de Entrega: FARMÁCIA CENTRAL |PARQUE DE APOIO DA SECRETARIA DE SAÚDE
Tipo de Recebimento: 1 - Estoque
Número do Processo: 00060-00105182/2020-42
Tipo: **Emergencial**

ITEM	CÓDIGO CÓDIGOBR	DESCRIÇÃO	UN	QUANT. TOTAL	QUANT. ATENDIDA	QUANT. ARQUIVADA	ESTOQUE FARMACIA	ESTOQUE NUMEBE
Grupo: 36.02.03		**LUVAS NÃO ESTEREIS**						
4	36048							
	313654	LUVA NITRÍLICA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO P, NÃO ESTÉRIL. Material: nitrílica, isenta de látex e sem pó. Indicação: uso por profissionais que apresentem hipersensibilidade ao látex ou ao pó e que atuam no atendimento pré-hospitalar, para proteção contra agentes biológicos, sangue e fluidos corporais. Informações adicionais: Ambidestra, isenta de pó, boa elasticidade, uso único, punho com bainha e com marcação do CA. Embalada em material que garanta a integridade do produto, contendo externamente os dados de identificação do produto, procedência, validade do lote, registro no MS, Certificado de Aprovação (CA). Apresentação: Caixa com 100 unidades.	UN	174.110,00	174.110,00	0,00	0,00	0,00
	Entrega: 3	**Qtd:** 174.110	**Prazo:** 25 dia(s)					
5	36052							
	313652	LUVA NITRÍLICA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO G, NÃO ESTÉRIL. Material: nitrílica, isenta de látex e sem pó. Indicação: uso por profissionais que apresentem hipersensibilidade ao látex ou ao pó e que atuam no atendimento pré-hospitalar, para proteção contra agentes biológicos, sangue e fluidos corporais. Informações adicionais: Ambidestra, isenta de pó, boa elasticidade, uso único, punho com bainha e com marcação do CA. Embalada em material que garanta a integridade do produto, contendo externamente os dados de identificação do produto, procedência, validade do lote, registro no MS, Certificado de Aprovação (CA). Apresentação: Caixa com 100 unidades.	UN	320.040,00	320.040,00	0,00	0,00	0,00
	Entrega: 3	**Qtd:** 320.040	**Prazo:** 25 dia(s)					
6	36169							
	313653	LUVA NITRÍLICA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO M, NÃO ESTÉRIL. Material: nitrílica, isenta de látex e sem pó. Indicação: uso por profissionais que apresentem hipersensibilidade ao látex ou ao pó e que atuam no atendimento pré-hospitalar, para proteção contra agentes biológicos, sangue e fluidos corporais. Informações adicionais: Ambidestra, isenta de pó, boa elasticidade, uso único, punho com bainha e com marcação do CA. Embalada em material que garanta a integridade do produto, contendo externamente os dados de identificação do produto, procedência, validade do lote, registro no MS, Certificado de Aprovação (CA). Apresentação: Caixa com 100 unidades.	UN	359.927,00	359.927,00	0,00	0,00	0,00
	Entrega: 3	**Qtd:** 359.927	**Prazo:** 25 dia(s)					
1	92407							
	269894	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL DE LÁTEX TAMANHO "P". Aplicação: uso em técnica não estéril como proteção do profissional. Material: látex íntegro. Tamanho: pequeno. Características Adicionais: ambidestra, lubrificada com pó bioabsorvível atóxico, que não cause danos ao organismo em condições normais de uso, devem apresentar boa resistência ao calçar, com látex íntegro,sem manchas, sem ponto de acúmulo látex e tamanho de acordo com a especificação, deve estar devidamente embalada de forma a permitir o empilhamento, transporte e armazenamento, a embalagem deve contero tamanho,o lote, a data de fabricação e de validade, conter número do C.A. Apresentação: embalagem contendo 100 (cem) unidades acondicionadas em caixa. Unidade De Estoque: unidade (UN), Código SES: 092407.	UM	7.000.000,00	7.000.000,00	0,00	4.633.300,00	0,00
	Entrega: 1	**Qtd:** 2.500.000	**Prazo:** 10 dia(s)					
	Entrega: 2	**Qtd:** 3.000.000	**Prazo:** 17 dia(s)					
	Entrega: 3	**Qtd:** 1.500.000	**Prazo:** 25 dia(s)					

e Aquisição de Material - PAM 5-20/PAM001445 - Revisado com entregas parceladas (27747925) SEI 00060-00105182/2020-42
Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Pedido de Aquisição de Material (PAM)

CNPJ/SES: 00.394.700/0001-08

Data: 26/03/2020
Nº Doc: 5-20/PAM001445
Matrícula: 1828088
Emitente: CLÁUDIA DANIELE VIEIRA

Setor Solicitante: 5 FARMACIA CENTRAL
Centro de Custo:
Local de Entrega: FARMÁCIA CENTRAL |PARQUE DE APOIO DA SECRETARIA DE SAÚDE
Tipo de Recebimento: 1 - Estoque
Número do Processo: 00060-00105182/2020-42
Tipo: **Emergencial**

ITEM	CÓDIGO CÓDIGOBR	DESCRIÇÃO	UN	QUANT. TOTAL	QUANT. ATENDIDA	QUANT. ARQUIVADA	ESTOQUE FARMACIA	ESTOQUE NUMEBE
2	92408							
	0269893	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL DE LÁTEX TAMANHO "M". Aplicação: uso em técnica não estéril como proteção do profissional. Material: látex íntegro. Tamanho: médio. Características Adicionais: ambidestra, lubrificada com pó bioabsorvível atóxico, que não cause danos ao organismo em condições normais de uso, devem apresentar boa resistência ao calçar, com látex íntegro,sem manchas, sem ponto de acúmulo látex e tamanho de acordo com a especificação, deve estar devidamente embalada de forma a permitir o empilhamento, transporte e armazenamento, a embalagem deve contero tamanho,o lote, a data de fabricação e de validade, conter número do C.A. Apresentação: embalagem contendo 100 (cem) unidades acondicionadas em caixa. Unidade De Estoque: unidade (UN), Código SES: 092408.	UM	10.000.000,00	10.000.000,0	0,00	5.838.700,00	0,00

Entrega: 1 **Qtd:** 4.500.000 **Prazo:** 10 dia(s)
Entrega: 2 **Qtd:** 4.500.000 **Prazo:** 17 dia(s)
Entrega: 3 **Qtd:** 1.000.000 **Prazo:** 25 dia(s)

ITEM	CÓDIGO CÓDIGOBR	DESCRIÇÃO	UN	QUANT. TOTAL	QUANT. ATENDIDA	QUANT. ARQUIVADA	ESTOQUE FARMACIA	ESTOQUE NUMEBE
3	92409							
	269892	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL DE LÁTEX TAMANHO "G". Aplicação: uso em técnica não estéril como proteção do profissional. Material: látex íntegro. Tamanho: grande. Características Adicionais: ambidestra, lubrificada com pó bioabsorvível atóxico, que não cause danos ao organismo em condições normais de uso, devem apresentar boa resistência ao calçar, com látex íntegro,sem manchas, sem ponto de acúmulo látex e tamanho de acordo com a especificação, deve estar devidamente embalada de forma a permitir o empilhamento, transporte e armazenamento, a embalagem deve contero tamanho,o lote, a data de fabricação e de validade, conter número do C.A. Apresentação: embalagem contendo 100 (cem) unidades acondicionadas em caixa. Unidade De Estoque: unidade (UN), Código SES: 092409.	UM	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	2.427.719,00	0,00

Entrega: 1 **Qtd:** 1.000.000 **Prazo:** 10 dia(s)
Entrega: 2 **Qtd:** 500.000 **Prazo:** 17 dia(s)
Entrega: 3 **Qtd:** 500.000 **Prazo:** 25 dia(s)

Destino da Compra:

Observação:
Pedido de Aquisição de Materiais para aquisição Emergencial de EPI a fim de atender a determinação da SAG exarada no processo 00060-00103170/2020-83, como medida de enfrentamento a pandemia de Coronavirus e Dengue.
Os insumos elencados foram estipulados conforme o processo mencionado.
O quantitativo para o presente pedido foi realizado conforme memórias de cálculo a fim de abastecer a rede por um período de 6 meses conforme estipulado pela SULOG no despacho 37124315.
Foram adicionadas aos quantitativos propostos nas memórias de cálculo margem de segurança de 50 % conforme orientado pela SAA no mesmo processo tendo como referência o enfrentamento ao H1N1.
Os insumos deverão ser entregues na FARMÁCIA CENTRAL; PARQUE DE APOIO - SAI/SAPS, BLOCO G, LOTE 06, CEP: 71215-000 e previamente agendado pelo endereço eletrônico: agendamaterial.ses@gmail.com.
Excepcionalmente a entrega dos materiais poderão ser na data :
20/04/2020
36048 – LUVA NITRILICA P;
36052 – LUVA NITRILICA G;
36169 – LUVA NITRILICA M;
05/04/2020
92407– LUVA PROCED. TAMANHO P: 25 MIL CAIXAS COM 100UN;
92408– LUVA PROCED. TAMANHO M: 45 MIL CAIXAS COM 100UN;
92409– LUVA PROCED. TAMANHO G: 10 MIL CAIXAS COM 100UN;
12/04/2020
92407– LUVA PROCED. TAMANHO P: 30 MIL CAIXAS COM 100UN;

e Aquisição de Material - PAM 5-20/PAM001445 - Revisado com entregas parceladas (37747925) SEI 00060-00105182/2020-42
Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

92408– LUVA PROCED. TAMANHO M: 45 MIL CAIXAS COM 100UN;
92409 – LUVA PROCED. TAMANHO G: 5 MIL CAIXAS COM 100UN;
20/04/2020
92407 – LUVA PROCED. TAMANHO P: 15 MIL CAIXAS COM 100UN;
92408 – LUVA PROCED. TAMANHO M: 10 MIL CAIXAS COM 100UN;
92409 - LUVA PROCED. TAMANHO G: 5 MIL CAIXAS COM 100UN.

Descrição da Entrega:

Veja entregas personalizadas item a item.

Alterado Por: PEDRO HENRIQUE

Data/Hora Alteração 27/03/2020

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Secretaria de Estado de Saúde

AFM - Autorização de Fornecimento de Material

CNPJ/SES: 00.394.700/0001-08

Data: 27/03/2020 16:20:11
Nº Doc: 5-20/AFM001154
Matrícula: 16935977
Emitente: ERIKA MESQUITA TEIXEIRA

Fornecedor: 701878 - METHABIO FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA - EPP
Telefone: (61) 3052-2525 **Fax:** (61) 3532-8331
Email: roberto@methabio.com.br, licitacoesmethabio@gmail.com **Contato:** (61) 3052-2525
CNPJ: 08.766.992/0001-74 **Banco:** BRB - Banco de Brasilia S.A.
Nº Processo: 00060-00105182/2020-42 **Nº Banco:** 70 **Agência/Conta:** 100 1000180511
Nº Empenho:
Nº PAM: 5-20/PAM001445
Condição de Pgto.: 30 dias **Tipo Recebimento:**
Condição de Entrega: **Modalidade de Empenho:** 057022600000
Desconto na AFM %: **Centro de Custo:**
Setor Solicitante: 5 - FARMACIA CENTRAL
Endereço p/ Entrega: Vide Observação

SEQ	CÓDIGO	DESCRIÇÃO / Fabricante / Notas	UN	Desconto %	QUANT	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
Grupo:	**36.02.03 - LUVAS NÃO ESTEREIS**						
4	36048	LUVA NITRÍLICA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO P, NÃO ESTÉRIL. Material: nitrílica, isenta de látex e sem pó. Indicação: uso por profissionais que apresentem hipersensibilidade ao látex ou ao pó e que atuam no atendimento pré-hospitalar, para proteção contra agentes biológicos, sangue e fluidos corporais. Informações adicionais: Ambidestra, isenta de pó, boa elasticidade, uso único, punho com bainha e com marcação do CA. Embalada em material que garanta a integridade do produto, contendo externamente os dados de identificação do produto, procedência, validade do lote, registro no MS, Certificado de Aprovação (CA). Apresentação: Caixa com 100 unidades.					
	DESCARPACK		UN		174.110,00	R$ 0,31000000	R$ 53.974,10
	Entrega: 3	**Qtd:** 174110 **Data:**		**Prazo:** 25 dia(s)			
5	36052	LUVA NITRÍLICA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO G, NÃO ESTÉRIL. Material: nitrílica, isenta de látex e sem pó. Indicação: uso por profissionais que apresentem hipersensibilidade ao látex ou ao pó e que atuam no atendimento pré-hospitalar, para proteção contra agentes biológicos, sangue e fluidos corporais. Informações adicionais: Ambidestra, isenta de pó, boa elasticidade, uso único, punho com bainha e com marcação do CA. Embalada em material que garanta a integridade do produto, contendo externamente os dados de identificação do produto, procedência, validade do lote, registro no MS, Certificado de Aprovação (CA). Apresentação: Caixa com 100 unidades.					
	DESCARPACK		UN		320.040,00	R$ 0,31000000	R$ 99.212,40
	Entrega: 3	**Qtd:** 320040 **Data:**		**Prazo:** 25 dia(s)			
6	36169	LUVA NITRÍLICA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO M, NÃO ESTÉRIL. Material: nitrílica, isenta de látex e sem pó. Indicação: uso por profissionais que apresentem hipersensibilidade ao látex ou ao pó e que atuam no atendimento pré-hospitalar, para proteção contra agentes biológicos, sangue e fluidos corporais. Informações adicionais: Ambidestra, isenta de pó, boa elasticidade, uso único, punho com bainha e com marcação do CA. Embalada em material que garanta a integridade do produto, contendo externamente os dados de identificação do produto, procedência, validade do lote, registro no MS, Certificado de Aprovação (CA). Apresentação: Caixa com 100 unidades.					
	DESCARPACK		UN		359.927,00	R$ 0,31000000	R$ 111.577,37
	Entrega: 3	**Qtd:** 359927 **Data:**		**Prazo:** 25 dia(s)			
1	92407	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL DE LÁTEX TAMANHO "P". Aplicação: uso em técnica não estéril como proteção do profissional. Material: látex íntegro. Tamanho: pequeno. Características Adicionais: ambidestra, lubrificada com pó bioabsorvível atóxico, que não cause danos ao organismo em condições normais de uso, devem apresentar boa resistência ao calçar, com látex íntegro,sem manchas, sem ponto de acúmulo látex e tamanho de acordo com a especificação, deve estar devidamente embalada de forma a permitir o empilhamento, transporte e armazenamento, a embalagem deve contero tamanho,o lote, a data de fabricação e de validade, conter número do C.A. Apresentação: embalagem contendo 100 (cem) unidades acondicionadas em caixa. Unidade De Estoque: unidade (UN), Código SES: 092407.					
	DESCARPACK		UM		7.000.000,00	R$ 0,31000000	R$ 2.170.000,00
	Entrega: 1	**Qtd:** 2500000 **Data:**		**Prazo:** 10 dia(s)			
	Entrega: 2	**Qtd:** 3000000 **Data:**		**Prazo:** 17 dia(s)			
	Entrega: 3	**Qtd:** 1500000 **Data:**		**Prazo:** 25 dia(s)			
2	92408	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL DE LÁTEX TAMANHO "M". Aplicação: uso em técnica não estéril como proteção do profissional. Material: látex íntegro. Tamanho: médio. Características Adicionais: ambidestra, lubrificada com pó bioabsorvível atóxico, que não cause danos ao organismo em condições normais de uso, devem apresentar boa resistência ao calçar, com látex íntegro,sem manchas, sem ponto de acúmulo látex e tamanho de acordo com a especificação, deve estar devidamente embalada de forma a permitir o empilhamento, transporte e armazenamento, a					

torização de Fornecimento de Material - AFM - METHABIO OFÍCIO Nº 212/2020 (27751513) SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 6
Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Secretaria de Estado de Saúde

AFM - Autorização de Fornecimento de Material

CNPJ/SES: 00.394.700/0001-08

Data: 27/03/2020 16:20:11
Nº Doc: 5-20/AFM001154
Matrícula: 16935977
Emitente: ERIKA MESQUITA TEIXEIRA

Fornecedor: 701878 - METHABIO FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA - EPP
Telefone: (61) 3052-2525 **Fax:** (61) 3532-8331
Email: roberto@methabio.com.br, licitacoesmethabio@gmail.com **Contato:** (61) 3052-2525
CNPJ: 08.766.992/0001-74 **Banco:** BRB - Banco de Brasilia S.A.
Nº Processo: 00060-00105182/2020-42 **Nº Banco:** 70 **Agência/Conta:** 100 1000180511
Nº Empenho:
Nº PAM: 5-20/PAM001445
Condição de Pgto.: 30 dias **Tipo Recebimento:**
Condição de Entrega: **Modalidade de Empenho:** 057022600000
Desconto na AFM %: **Centro de Custo:**
Setor Solicitante: 5 - FARMACIA CENTRAL
Endereço p/ Entrega: Vide Observação

SEQ	CÓDIGO	DESCRIÇÃO / Fabricante / Notas	UN	Desconto %	QUANT	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
		embalagem deve contero tamanho,o lote, a data de fabricação e de validade, conter número do C.A. Apresentação: embalagem contendo 100 (cem) unidades acondicionadas em caixa. Unidade De Estoque: unidade (UN), Código SES: 092408.					
	DESCARPACK		UM		10.000.000,00	R$ 0,31000000	R$ 3.100.000,00
	Entrega: 1	**Qtd:** 4500000 **Data:**		**Prazo:** 10 dia(s)			
	Entrega: 2	**Qtd:** 4500000 **Data:**		**Prazo:** 17 dia(s)			
	Entrega: 3	**Qtd:** 1000000 **Data:**		**Prazo:** 25 dia(s)			
3	92409	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL DE LÁTEX TAMANHO "G". Aplicação: uso em técnica não estéril como proteção do profissional. Material: látex íntegro. Tamanho: grande. Características Adicionais: ambidestra, lubrificada com pó bioabsorvível atóxico, que não cause danos ao organismo em condições normais de uso, devem apresentar boa resistência ao calçar, com látex íntegro,sem manchas, sem ponto de acúmulo látex e tamanho de acordo com a especificação, deve estar devidamente embalada de forma a permitir o empilhamento, transporte e armazenamento, a embalagem deve contero tamanho,o lote, a data de fabricação e de validade, conter número do C.A. Apresentação: embalagem contendo 100 (cem) unidades acondicionadas em caixa. Unidade De Estoque: unidade (UN), Código SES: 092409.					
	DESCARPACK		UM		2.000.000,00	R$ 0,31000000	R$ 620.000,00
	Entrega: 1	**Qtd:** 1000000 **Data:**		**Prazo:** 10 dia(s)			
	Entrega: 2	**Qtd:** 500000 **Data:**		**Prazo:** 17 dia(s)			
	Entrega: 3	**Qtd:** 500000 **Data:**		**Prazo:** 25 dia(s)			

Total do Grupo: **R$ 6.154.763,87**
Total da AFM: **R$ 6.154.763,87**

Observação

Pedido de Aquisição de Materiais para aquisição Emergencial de EPI a fim de atender a determinação da SAG exarada no processo 00060-00103170/2020-83, como medida de enfrentamento a pandemia de Coronavirus e Dengue.Os insumos elencados foram estipulados conforme o processo mencionado.O quantitativo para o presente pedido foi realizado conforme memórias de cálculo a fim de abastecer a rede por um período de 6 meses conformeestipulado pela SULOG no despacho 37124315.Foram adicionadas aos quantitativos propostos nas memórias de cálculo margem de segurança de 50 % conforme orientado pela SAA no mesmoprocesso tendo como referência o enfrentamento ao H1N1.Os insumos deverão ser entregues na FARMÁCIA CENTRAL; PARQUE DE APOIO - SAI/SAPS, BLOCO G, LOTE 06, CEP: 71215-000 epreviamente agendado pelo endereço eletrônico: agendamaterial.ses@gmail.com.Excepcionalmente a entrega dos materiais poderão ser na data :20/04/202036048 – LUVA NITRILICA P;36052 – LUVA NITRILICA G;36169 – LUVA NITRILICA M;05/04/202092407– LUVA PROCED. TAMANHO P: 25 MIL CAIXAS COM 100UN;92408– LUVA PROCED. TAMANHO M: 45 MIL CAIXAS COM 100UN;92409– LUVA PROCED. TAMANHO G: 10 MIL CAIXAS COM 100UN;12/04/202092407– LUVA PROCED. TAMANHO P: 30 MIL CAIXAS COM 100UN;92408– LUVA PROCED. TAMANHO M: 45 MIL CAIXAS COM 100UN;92409 – LUVA PROCED. TAMANHO G: 5 MIL CAIXAS COM 100UN;20/04/202092407 – LUVA PROCED. TAMANHO P: 15 MIL CAIXAS COM 100UN;92408 – LUVA PROCED. TAMANHO M: 10 MIL CAIXAS COM 100UN;92409 - LUVA PROCED. TAMANHO G: 5 MIL CAIXAS COM 100UN.DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2020.PARECERISTA - RICARDO THEOTONIO

Descrição da Entrega:

Veja entregas personalizadas item a item.

Notas:
1. Interessado: SES-Secretaria de Estado de Saúde do GDF.
2. As demais especificações do(s) item(ns) acima estão contidas na proposta original de fornecimento.
3. Este documento só é válido se acompanhado da respectiva Nota de Empenho com Nº citado nesta Autorização de Fornecimento de Material (AFM).

torização de Fornecimento de Material - AFM - METHABIO OFÍCIO Nº 212/2020 (37751512) SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 6
Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

AUTORIZAÇÃO:

Resp.Emissão/Conferência:	Gestão da Área:	Diretoria da Área:

Última alteração: ERIKA MESQUITA 27/03/2020 16:27:05

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Diretoria de Aquisições Especiais

Gerência de Aquisições Especiais

Despacho - SES/SUAG/DAESP/GEAQ

Brasília-DF, 27 de março de 2020.

À

SUAG,

Trata o presente processo da aquisição, em caráter emergencial, de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para o combate da disseminação do COVID-19 para atender a demanda da Rede SES/DF, com fundamento no artigo 4º, da Lei nº 13.979/2020, conforme Despacho SES/SUAG (37692322). Em atenção ao solicitado no referido Despacho (37692322), informamos que a Autorização de Fornecimento de Material - AFM, encontra-se emitida sob o ID (37751513).

Atenciosamente,

ERIKA MESQUITA TEIXEIRA

Gerente de Aquisições Especiais

EMMANUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO

Diretor de Aquisições Especiais

Documento assinado eletronicamente por **ERIKA MESQUITA TEIXEIRA - Matr.1693597-7**, **Gerente de Aquisições Especiais**, em 27/03/2020, às 16:40, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **EMMANUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO - Matr.1437033-6**, **Diretor(a) de Aquisições Especiais**, em 27/03/2020, às 16:40, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **37751628** código CRC= **9297F236**.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Diretoria de Aquisições Especiais

Gerência de Aquisições Especiais

Despacho - SES/SUAG/DAESP/GEAQ

Brasília-DF, 27 de março de 2020.

Ao

GAB/SES-DF

Com vistas à SAG/SES

Tendo em vista a pretendida aquisição realizada com fundamento no Artigo 4º, da Lei nº 13.979/2020, RECONHEÇO a Dispensa de Licitação nº 02/2020 em favor da empresa METHABIO FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA., no valor global de R$ 6.154.763,87 (seis milhões, cento e cinquenta e quatro mil setecentos e sessenta e três reais e oitenta e sete centavos), referente à aquisição emergencial de LUVAS NÃO ESTEREIS, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde – SES-DF, conforme especificado no Pedido de Aquisição de Material - PAM (37747925).

Consta parecer técnico emitido pela Gerência de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho - SES/SUGEP/COAP/DIAP/GSHMT (37637963), o qual informa que o produto apresentado pela empresa METHABIO FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA atende às exigências técnicas, tornando-a, portanto, apta a figurar no prosseguimento da instrução processual, atendendo aos requisitos estabelecidos pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e sendo a mais vantajosa para a Administração Pública. Constam também Despacho SES/SUAG (37692322), o qual informa que com base no Parecer Referencial 002/2020 (37692067), fica dispensado o envio dos autos à Assessoria Jurídico Legislativa desta pasta para análise de alçada.

A disponibilidade de recursos orçamentários para fazer frente à esta despesa está configurada no Despacho do Núcleo de Programação Orçamentária – NPO/GEO/DIOR (37677393).

Isto posto, encaminha-se os autos a Vossa Senhoria, solicitando a RATIFICAÇÃO da Dispensa de Licitação em tela.

IOHAN ANDRADE STRUCK

Subsecretário de Administração Geral

À

SUAG/SES

Considerando as informações contidas no presente processo e mediante Despacho SES/SUAG (37692322), com fundamento no Artigo 4º, da Lei nº 13.979/2020, RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 02/2020 no valor global de R$ 6.154.763,87 (seis milhões, cento e cinquenta e quatro mil setecentos e sessenta e três reais e oitenta e sete centavos), sendo declarada vencedora a empresa METHABIO FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA, referente à aquisição emergencial de LUVAS NÃO ESTEREIS, conforme especificado no Pedido de Aquisição de Material - PAM (37747925).

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Isto posto, encaminha-se os autos à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG/SES para providências subsequentes.

FRANCISCO ARAÚJO FILHO

Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal

Documento assinado eletronicamente por **IOHAN ANDRADE STRUCK - Matr.1677744-1**, **Subsecretário(a) de Administração Geral**, em 27/03/2020, às 17:02, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO ARAUJO FILHO - Matr.1689145-7**, **Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 27/03/2020, às 17:09, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **37752765** código CRC= **9BDAF92A**.

Despacho SES/SUAG/DAESP/GEAO 37752765 SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 6/2

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Gmail **Dispensa de Licitação <dispensadelicitacao.sesdf@gmail.com>**

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2020 - LUVAS ESTEREIS

Dispensa de Licitação <dispensadelicitacao.sesdf@gmail.com> 27 de março de 2020 17:36
Para: "Ccomp.Daq" <CCOMP.DAQ@saude.df.gov.br>, PUBLICAÇÃO DODF <licitacao.sesdf@gmail.com>

Boa tarde,
seguem dados para publicação no Diário Oficial.

Atenciosamente,
--
Gerência de Aquisições Especiais - GEAQ/DAESP.
Diretoria de Aquisições Especiais - DAESP/SUAG.
Subsecretaria de Administração Geral - SUAG.
Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES-DF.
Setor de Áreas Isoladas Norte, Parque Rural S/N, Bloco A, 1º Andar, Sala 74 Asa Norte.
CNPJ: 00394700/0001-08, CEP: 70.770-200 – Brasília DF.
Tel.: (61) 2017-1046

EXTRATO DODF - RATIFICO - METHABIO.rtf
51K

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Diretoria de Aquisições Especiais

Gerência de Aquisições Especiais

Despacho - SES/SUAG/DAESP/GEAQ

Brasília-DF, 27 de março de 2020.

À

SUAG/SES

Trata o presente processo da aquisição emergencial a ser realizada pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, referente à Dispensa de Licitação nº 02/2020, com fundamento no Artigo 4º, da Lei nº 13.979/2020, para aquisição emergencial de LUVAS NÃO ESTEREIS, conforme Pedido de Aquisição de Material - PAM (37747925).

Considerando que a Dispensa de Licitação nº 02/2020, realizada com fundamento no Artigo 4º, da Lei nº 13.979/2020, teve sua despesa autorizada por esta Subsecretaria de Administração Geral - SUAG/SES e abertura autorizada pelo Secretário de Estado de Saúde (37343310), e que a mesma foi posteriormente reconhecida pela SUAG, ratificada pelo Secretário de Estado de Saúde (37752765) e solicitada sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal (37759017), encaminhamos o presente processo, sugerindo emissão de empenho e formalização de contrato, e informamos que a Autorização de Fornecimento de Material – AFM encontra-se acostada aos autos, como pode ser observado em 37751513.

Atenciosamente,

ERIKA MESQUITA TEIXEIRA

Gerente de Aquisições Especiais

EMMANUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO

Diretor de Aquisições Especiais

Documento assinado eletronicamente por **ERIKA MESQUITA TEIXEIRA - Matr.1693597-7**, **Gerente de Aquisições Especiais**, em 27/03/2020, às 17:42, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **EMMANUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO - Matr.1437033-6**, **Diretor(a) de Aquisições Especiais**, em 27/03/2020, às 17:44, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **37759052** código CRC= **E625C523**.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Despacho SES/SUAG/DAESP/GEAO 37759052 SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 696

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

CONTRATO Nº 060/2020-SES/DF

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE** E A **METHABIO FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA.**, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº **08/2002**, NA FORMA ABAIXO.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SAIN Parque Rural s/nº, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.770-200, representada neste ato por **FRANCISCO ARAUJO FILHO**, para responder interinamente pelo Cargo de Natureza Política na qualidade de Secretário de Estado, Símbolo CNP-03, de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Decreto de 16 de março de 2020, publicado no DODF Edição Extra nº 30, de 17 de março de 2020, pg. 01, e a empresa **METHABIO FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA**, CNPJ nº 08.766.992/0001-74, denominada CONTRATADA, com sede no ST SIA Trecho 3, Zona Industrial(Guará), Lote 820, Brasília-DF, CEP: 71.200-030 , Telefone: (61) 3248-0401, e-mail: ADM@METHABIO.COM.BR, neste ato representada por **STAIKOS STAIKOS TZEMOS**, portador(a) do RG n° 1134788, SSP/DF , inscrito(a) no CPF nº 505.839.641-68, na qualidade de representante legal.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PROCEDIMENTO**

2.1. O presente Contrato obedece aos termos do Projeto Básico (37325161),Ratifico da Dispensa de Licitação (37752765), Pedido de Aquisição de Material - **5-20/PAM001445** (37747925), Autorização de Fornecimento de Material - 5-20/AFM001154 (37751513), Autorizo da Nota de empenho (.....), Nota de Empenho (.....), e demais disposições constantes nas Leis n° 8.666/1993, 10.520/2002 e 13.979/2020.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO**

3.1. O Contrato tem por objeto aquisição em caráter Emergencial do material médico hospitalar: **EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI, PARA O COMBATE DA DISSEMINAÇÃO DO COVID19,** para atender a demanda da Rede SES/DF, conforme especificações e quantitativos constantes neste Contrato, nos termos do Projeto Básico (37325161), Ratifico da Dispensa de Licitação (37752765), Pedido de Aquisição de Material - **5-20/PAM001445** (37747925), Autorização de Fornecimento de Material - 5-20/AFM001154 (37751513), Autorizo da Nota de empenho (.....), Nota de Empenho (.....), e demais disposições constantes nas Leis n° 8.666/1993, 10.520/2002 e 13.979/2020., **que passam a integrar o presente Termo.**

3.2. DO DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES

5-20/PAM001445							
ITEM	**CÓDIGO SES**	**CÓDIGO BR**	**CMM**	**MARGEM DE SEGURANÇA 50%**	**QUANTIDADE**	**UN**	**DESCRIÇÃO**
							LUVA NITRÍLICA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO P, NÃO ESTÉRIL. Material: nitrílica, isenta de látex e sem pó. Indicação: uso por profissionais que apresentem hipersensibilidade ao látex ou ao pó e que atuam no atendimento pré-hospitalar, para proteção contra agentes

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

4	36048	313654	19.345	58.035	174.110	UN	biológicos, sangue e fluidos corporais. Informações adicionais: Ambidestra, isenta de pó, boa elasticidade, uso único, punho com bainha e com marcação do CA. Embalada em material que garanta a integridade do produto, contendo externamente os dados de identificação do produto, procedência, validade do lote, registro no MS, Certificado de Aprovação (CA). Apresentação: Caixa com 100 unidades.
5	36052	313652	35.560	106.680	320.040	UN	LUVA NITRÍLICA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO G, NÃO ESTÉRIL. Material: nitrílica, isenta de látex e sem pó. Indicação: uso por profissionais que apresentem hipersensibilidade ao látex ou ao pó e que atuam no atendimento pré-hospitalar, para proteção contra agentes biológicos, sangue e fluidos corporais. Informações adicionais: Ambidestra, isenta de pó, boa elasticidade, uso único, punho com bainha e com marcação do CA. Embalada em material que garanta a integridade do produto, contendo externamente os dados de identificação do produto, procedência, validade do lote, registro no MS, Certificado de Aprovação (CA). Apresentação: Caixa com 100 unidades.
6	36169	313653	39.992	119.976	359.927	UN	LUVA NITRÍLICA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO M, NÃO ESTÉRIL. Material: nitrílica, isenta de látex e sem pó. Indicação: uso por profissionais que apresentem hipersensibilidade ao látex ou ao pó e que atuam no atendimento pré-hospitalar, para proteção contra agentes biológicos, sangue e fluidos corporais. Informações adicionais: Ambidestra, isenta de pó, boa elasticidade, uso único, punho com bainha e com marcação do CA. Embalada em material que garanta a integridade do produto, contendo externamente os

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

							dados de identificação do produto, procedência, validade do lote, registro no MS, Certificado de Aprovação (CA). Apresentação: Caixa com 100 unidades.
1	92407	269894	2.514.597	7.543.791	7.000.000	UM	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL DE LÁTEX TAMANHO "P". Aplicação: uso em técnica não estéril como proteção do profissional. Material: látex íntegro. Tamanho: pequeno. Características Adicionais: ambidestra, lubrificada com pó bioabsorvível atóxico, que não cause danos ao organismo em condições normais de uso, devem apresentar boa resistência ao calçar, com látex íntegro,sem manchas, sem ponto de acúmulo látex e tamanho de acordo com a especificação, deve estar devidamente embalada de forma a permitir o empilhamento, transporte e armazenamento, a embalagem deve contero tamanho,o lote, a data de fabricação e de validade, conter número do C.A. Apresentação: embalagem contendo 100 (cem) unidades acondicionadas em caixa. Unidade De Estoque: unidade (UN), Código SES: 092407.
2	92408	269893	1.764.422	5.293.266	10.000.000	UM	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL DE LÁTEX TAMANHO "M". Aplicação: uso em técnica não estéril como proteção do profissional. Material: látex íntegro. Tamanho: médio. Características Adicionais: ambidestra, lubrificada com pó bioabsorvível atóxico, que não cause danos ao organismo em condições normais de uso, devem apresentar boa resistência ao calçar, com látex íntegro,sem manchas, sem ponto de acúmulo látex e tamanho de acordo com a especificação, deve estar devidamente embalada de forma a permitir o empilhamento, transporte e armazenamento, a embalagem deve contero tamanho,o lote, a data de fabricação e de validade, conter número do C.A.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

							Apresentação: embalagem contendo 100 (cem) unidades acondicionadas em caixa. Unidade De Estoque: unidade (UN), Código SES: 092408.
3	92409	269892	913.381	2.740.143	2.000.000	UM	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL DE LÁTEX TAMANHO "G". Aplicação: uso em técnica não estéril como proteção do profissional. Material: látex íntegro. Tamanho: grande. Características Adicionais: ambidestra, lubrificada com pó bioabsorvível atóxico, que não cause danos ao organismo em condições normais de uso, devem apresentar boa resistência ao calçar, com látex íntegro,sem manchas, sem ponto de acúmulo látex e tamanho de acordo com a especificação, deve estar devidamente embalada de forma a permitir o empilhamento, transporte e armazenamento, a embalagem deve contero tamanho,o lote, a data de fabricação e de validade, conter número do C.A. Apresentação: embalagem contendo 100 (cem) unidades acondicionadas em caixa. Unidade De Estoque: unidade (UN), Código SES: 092409.

Havendo divergência entre a especificação constante no Projeto Básico e a especificação contida no Sistema Comprasnet (código BR), prevalecerá a especificação do Projeto Básico. As unidades de fornecimento a serem fornecidas são as especificadas no detalhamento.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO**

4.1. A entrega do objeto processar-se-á de forma parcelada, facultada sua prorrogação nas hipóteses previstas no § 1º, art. 57 da Lei nº. 8.666/93, devidamente justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o Contrato.

4.2. **PRAZO DE ENTREGA**

4.2.1. Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dias) corridos, após publicação do extrato do Contrato no Diário Oficial do Distrito Federal e solicitação da Secretaria de Estado de Saúde .

4.3. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

4.3.1. Apresentar o produto com a embalagem em perfeito estado, nas condições de temperatura exigidas no rótulo, sendo que todos os dados (rótulo) devem estar em português;

4.3.2. Apresentar os produtos em suas unidades de acondicionamento (embalagem individual), o número do lote, a data de validade, tipo de esterilização (se for o caso), o nome comercial de forma legível em atendimento ao Código de Defesa do Consumidor, artigo 31 que diz*: "A oferta e apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidade, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores";*

4.3.3. Os produtos deverão apresentar em suas embalagens secundárias a expressão "PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO"No caso de embalagens estéreis, não serão aceitos carimbos alcoólicos, tendo em vista a não violação do processo de esterilização. Preconiza-se a utilização de etiquetas invioláveis;

4.3.4. O transporte dos produtos deverá obedecer a critérios de modo a não afetar a identidade, qualidade, integridade e, quando for o caso, esterilidade dos mesmos;

4.3.5. Deverão ser observadas pela empresa fornecedora as condições de guarda e armazenamento dos produtos a fim de não haver a deterioração do material, conforme art.15, § 7º, inc. III, da Lei nº 8.666/93;

4.3.6. Apresentar no ato da entrega de cada parcela cópia autenticada do **Certificado de Registro de Produto** em plena validade, inclusive para produtos importados; ou protocolo de revalidação do Certificado de Registro de Produto, expedido pela ANVISA, conforme RDC nº 185/2001 e artigo 12 da Lei nº 6.360 de 23/09/1976. **Não serão aceitos protocolos de solicitação de registro**;

4.3.7. Data limite do prazo de validade do insumo a ser aceito pelo destinatário quando da realização

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

da entrega: entre a data de fabricação e a data da entrega nos locais indicados, não deverá ter transcorrido mais de 25% (vinte e cinco por cento) do prazo de validade;

4.3.8. Apresentar, no ato da entrega de cada parcela, impresso na nota fiscal, os números dos lotes, a quantidade do material contida em cada lote e a data de validade desses lotes.

4.4. LOCAL DE ENTREGA

4.4.1. Os produtos deverão ser entregues no local abaixo, conforme especificado na Nota de Empenho.

- **FARMÁCIA CENTRAL**PARQUE DE APOIO – SES/DF, SIA/SAPS, BLOCO G, LOTE 06 CEP: 71215-000. Horário de Funcionamento: Segunda a sexta-feira, de 8h às 12h e 14h às 17h.
- **OBS: Os produtos deste contrato não podem ser enviados via correio.**

4.4.2. Com a vigência da Portaria nº 170 de 11 de abril de 2018 as entregas dos insumos na Farmácia Central devem ser agendadas, por meio dos seguintes e-mails: agendamaterial.ses@gmail.com.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR**

5.1. O valor total do contrato é de **R$ 6.154.763,87 (seis milhões, cento e cinquenta e quatro mil setecentos e sessenta e três reais e oitenta e sete centavos)** procedente do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual.

DESCRIÇÃO DOS ITENS								
ITEM	**CÓDIGO SES**	**CÓDIGO BR**	**CMM**	**QUANTIDADE**	**UN**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
4	36048	313654	19.345	174.110	UN	LUVA NITRÍLICA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO P, NÃO ESTÉRIL. Material: nitrílica, isenta de látex e sem pó. Indicação: uso por profissionais que apresentem hipersensibilidade ao látex ou ao pó e que atuam no atendimento pré-hospitalar, para proteção contra agentes biológicos, sangue e fluidos corporais. Informações adicionais: Ambidestra, isenta de pó, boa elasticidade, uso único, punho com bainha e com marcação do CA. Embalada em material que garanta a integridade do produto, contendo externamente os dados de identificação do produto, procedência, validade do lote, registro no MS, Certificado de Aprovação (CA). Apresentação: Caixa com 100 unidades.	R$ 0,3100	R$ 53.974,10
5	36052	313652	35.560	320.040	UN	LUVA NITRÍLICA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO G, NÃO ESTÉRIL. Material: nitrílica, isenta de látex e sem pó. Indicação: uso por profissionais que apresentem hipersensibilidade ao látex ou ao pó e que atuam no atendimento pré-hospitalar, para proteção contra agentes biológicos, sangue e fluidos corporais. Informações adicionais: Ambidestra, isenta de pó, boa elasticidade, uso único, punho com bainha e com marcação do CA. Embalada em material que garanta a integridade do produto, contendo externamente os dados de identificação do produto, procedência, validade do lote, registro no MS, Certificado de Aprovação (CA). Apresentação: Caixa com 100 unidades.	R$ 0,3100	R$ 99.212,40
6	36169	313653	39.992	359.927	UN	LUVA NITRÍLICA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO M, NÃO ESTÉRIL. Material: nitrílica, isenta de látex e sem pó. Indicação: uso por profissionais que apresentem hipersensibilidade ao látex ou ao pó e que atuam no atendimento pré-hospitalar, para proteção contra agentes biológicos, sangue e fluidos corporais. Informações adicionais: Ambidestra, isenta de pó, boa elasticidade, uso único, punho com bainha e com marcação do CA. Embalada em material que garanta a integridade do produto, contendo externamente os dados de identificação do produto, procedência, validade do lote, registro no MS, Certificado de Aprovação (CA). Apresentação: Caixa com 100 unidades.	R$ 0,3100	R$ 111.577,37
1	92407	269894	2.514.597	7.000.000	UM	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL DE LÁTEX TAMANHO "P". Aplicação: uso em técnica não estéril como proteção do profissional. Material: látex íntegro. Tamanho: pequeno. Características Adicionais: ambidestra, lubrificada com pó bioabsorvível atóxico, que não cause danos ao organismo em condições normais de uso, devem apresentar boa resistência ao calçar, com látex íntegro,sem manchas, sem ponto de acúmulo látex e tamanho de acordo com a especificação, deve estar devidamente embalada de forma a permitir o empilhamento, transporte e armazenamento, a embalagem deve contero tamanho,o lote, a data de fabricação e de validade, conter número do C.A. Apresentação: embalagem contendo 100 (cem) unidades acondicionadas em caixa. Unidade De Estoque: unidade (UN), Código SES: 092407.	R$ 0,3100	R$ 2.170.000,00
2	92408	269893	1.764.422	10.000.000	UM	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL DE LÁTEX TAMANHO "M". Aplicação: uso em técnica não estéril como proteção do profissional. Material: látex íntegro. Tamanho: médio. Características Adicionais: ambidestra, lubrificada com pó bioabsorvível atóxico, que não cause danos ao organismo em condições normais de uso, devem apresentar boa resistência ao calçar, com látex íntegro,sem manchas, sem ponto de acúmulo látex e tamanho de acordo com a especificação, deve estar devidamente embalada de forma a permitir o empilhamento, transporte e armazenamento, a embalagem deve contero tamanho,o lote, a data de fabricação e de validade, conter número do C.A. Apresentação: embalagem contendo 100 (cem) unidades acondicionadas em caixa. Unidade De Estoque: unidade (UN), Código SES: 092408.	R$ 0,3100	R$ 3.100.000,00
3	92409	269892	913.381	2.000.000	UM	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL DE LÁTEX TAMANHO "G". Aplicação: uso em técnica não estéril como proteção do profissional. Material: látex íntegro. Tamanho: grande. Características Adicionais: ambidestra, lubrificada com pó bioabsorvível atóxico, que não cause danos ao organismo em condições normais de uso, devem apresentar boa resistência ao calçar, com látex íntegro,sem manchas, sem ponto de acúmulo látex e tamanho de acordo com a especificação, deve estar devidamente embalada de forma a permitir o empilhamento, transporte e armazenamento, a embalagem deve contero tamanho,o lote, a data de fabricação e de validade, conter número do C.A. Apresentação: embalagem contendo 100 (cem) unidades acondicionadas em caixa. Unidade De Estoque: unidade (UN), Códig	R$ 0,3100	R$ 620.000,00
TOTAL			**R$ 6.154.763,87 (seis milhões, cento e cinquenta e quatro mil setecentos e sessenta e três reais e oitenta e sete centavos)**					

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	
II	Programa de Trabalho:	
III	Elemento de Despesa:	
IV	Fonte de Recursos:	
V	Valor Inicial:	
VI	Nota de Empenho:	
VII	Data de Emissão:	
VII	Evento:	
VII	Modalidade:	

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO**

7.1. O pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco de Brasília – BRB, até o 30º (trigésimo) dia a contar da data em que for atestado o fornecimento definitivo pela Unidade requisitante mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) ou nota fiscal-fatura, ou após a sua representação, sanadas as irregularidades constatadas.

7.2 . Para efeito de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

I – Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (Anexo XI da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 2.5.2007), observado o disposto no Decreto nº 8.302/2014;

II – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei n.º 8.036/90);

III – Certidão de Regularidade com a Fazenda do Distrito Federal;

IV - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho, conforme determina a Lei n° 12.440, de 07 de julho de 2011.

V – Certidão de Regularidade quanto à Dívida Ativa da União (DAU);

VI – Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais (CND).

VII - Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional que deverá ser efetuada mediante Certidão Conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados (PORTARIA CONJUNTA RFB/PGFN Nº 1.751/2014.

7.3. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação de pagamento.

7.4. Passados 30 (trinta) dias sem o devido pagamento por parte da Administração, a parcela devida será atualizada monetariamente, desde o vencimento da obrigação até a data do efetivo pagamento de acordo com a variação "pro rata tempore" do IPCA.

7.5. Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

7.6. Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:

I – Se o valor da multa for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

7.7. A multa será formalizada por simples apostilamento contratual, na forma do art. 65, § 8°, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e será executada após regular processo administrativo, oferecido a contratada a oportunidade de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do § 3° do art. 86, da Lei 8.666/93.

7.8. As empresas com sede ou domicílio no Distrito Federal, com créditos de valores iguais ou superiores a R$ 5.000,00 (cinco mil reais), os pagamentos serão feitos exclusivamente, mediante crédito em conta corrente, em nome do beneficiário junto ao Banco de Brasília S/A – BRB. Para tanto deverão apresentar o número da conta corrente e agência onde deseja receber seus créditos, de acordo com o Decreto n.º 32.767 de 17/02/2011, publicado no DODF nº 35, pág.3, de 18/02/2011.

7.8.1. Excluem-se das disposições do artigo 6º, Decreto 32.767 de 17/02/2011:

I - Os pagamentos a empresas vinculadas ou supervisionadas pela Administração Pública federal;

II - Os pagamentos efetuados à conta de recursos originados de acordos, convênios ou contratos que, em virtude de legislação própria, só possam ser movimentados em instituições bancárias indicadas nos respectivos documentos.

7.8.2. Antes de cada pagamento, deverá ser exigida da contratada a prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa), nos termos da alteração ocorrida no art 27 da Lei 8.666/93, em decorrência da Lei nº 12.440 de 2011.

7.9. O pagamento à contratada deverá ser realizado em prazo máximo de 30 dias, de acordo com as normas orçamentárias e financeiras do Distrito Federal, após parecer positivo relativo a instalação e funcionamento do equipamento.

8. **CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

8.1.O contrato terá **vigência de 6 (seis) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos com fundamento na Lei n° 13.979/2020**

9. **CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA**

9.1. Não será exigida garantia contratual, conforme previsto no Art. 56, *caput*, da Lei 8.666/93.

10. **CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESPONSABILIDADE DO DISTRITO FEDERAL**

10.1**.** São obrigações da SES/DF:

I. O Distrito Federal responderá pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo e de culpa;

II. Emitir "Aceite" do produto a cada entrega, conferindo se o mesmo está de acordo com a especificação exigida no edital;

III. Comunicar à empresa contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição do material objeto deste Contrato;

IV. Efetuar pagamento de acordo com as normas financeiras e orçamentárias do DF;

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

V. Fiscalizar a entrega e rejeitar, no todo ou em parte, o material que a empresa contratada entregar fora das especificações deste Contrato;

VI. Fornecer e colocar à disposição da empresa contratada todos os elementos e informações que fizerem necessárias à entrega/execução do objeto;

VII. Conferir os produtos entregues e verificar a conformidade com a Nota de Empenho emitida ao fornecedor.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

11.1. A Contratada fica obrigada a apresentar, ao Distrito Federal:

- até o quinto dia útil do mês subsequente, comprovante de recolhimento dos encargos previdenciários, resultantes da execução do Contrato;
- comprovante de recolhimento dos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais.

I. Constitui obrigação da Contratada o pagamento dos salários e demais verbas decorrentes da prestação de serviço.

II. A Contratada responderá pelos danos causados por seus agentes.

III. A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

IV. A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Contrato, seus apêndices e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

V. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações constantes neste Contrato e seus apêndices, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à marca, fabricante, modelo e procedência;

VI. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

VII. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Contrato, o objeto com avarias ou defeitos;

VIII. Manter, durante toda execução do fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa de licitação;

IX. Indicar o responsável para representá-la durante a execução do fornecimento decorrente do deste Contrato;

X. Cumprir com o disposto na Lei Nº 6.176 de 16/07/2018, que dispõe sobre a obrigatoriedade da implantação do Programa de Integridade nas empresas que contratarem com a Administração Pública do Distrito

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1. Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, com amparo no art. 65 da Lei nº. 8.666/93, vedada a modificação do objeto.

12.2. A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira, prevista no Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares, até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

12.3. Todo e qualquer pedido de alteração da Nota de Empenho, oriundo deste Contrato, será dirigido à autoridade responsável por sua emissão, a quem caberá o deferimento ou não do pedido.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

13.2 Das Espécies

13.2.1 – As contratadas que não cumprirem integralmente as obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, estão sujeitas às seguintes sanções em conformidade com o Decreto nº 26.851, de 30/05/2006, publicado no DODF nº 103, de 31/05/2006, pg. 05/07, alterado pelos Decretos nºs 26.993/2006, de 12/07/2006 e 27.069/2006, de 14/08/2006 e Decreto nº 35.831/2014:

I. Advertência;

II. Multa; e

III. Suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com a Administração do Distrito Federal, por prazo não superior a 2 (dois) anos, e dosada segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

13.2.2. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem anterior poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **5 (cinco) dias úteis** .

13.3 Da Advertência

13.3.1 - A advertência é o aviso por escrito, emitido quando o licitante e/ou contratada descumprir qualquer obrigação, e será expedido:

I. pela SECRETARIA DE SAÚDE, quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório; e

II. pelo ordenador de despesas do órgão contratante se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução contratual, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato.

13.4 Da Multa

13.4.1 - A multa é a sanção pecuniária que será imposta à contratada, pelo ordenador de despesas do órgão contratante, por atraso injustificado na entrega ou execução do contrato, e será aplicada nos seguintes percentuais:

I. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9%, que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;

II. 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

III. 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos I e II deste subitem;

IV. 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, recusa parcial ou total na entrega do material, recusa na conclusão do serviço, ou rescisão do contrato/ nota de empenho, calculado sobre a parte inadimplente; e

V. até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

13.4.2 - A multa será formalizada por simples apostilamento contratual, na forma do art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93 e será executada após regular processo administrativo, oferecido à contratada a oportunidade de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do § 3o do art. 86 da Lei nº 8.666/93, observada a seguinte ordem:

I. Mediante desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato;

II. Mediante desconto no valor das parcelas devidas à contratada; e

III. Mediante procedimento administrativo ou judicial de execução.

13.4.3 – Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá à contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)**ou equivalente, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrados judicialmente.

13.4.4. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte.

13.4.5. Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado:

I. O atraso não superior a 5 (cinco) dias; e

II. A execução de multa cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

13.4.6 - A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, consoante o previsto do subitem 13.1.2 e observado o princípio da proporcionalidade.

13.4.7 - Decorridos 30 (trinta) dias de atraso, a nota de empenho e/ou contrato deverão ser cancelados e/ou rescindidos, exceto se houver justificado interesse da unidade contratante em admitir atraso superior a 30 (trinta) dias, que será penalizado na forma do inciso II do subitem 13.3.1.

13.4.8 - A sanção pecuniária prevista no inciso IV do subitem 13.3.1 não se aplica nas hipóteses de rescisão contratual que não ensejam penalidades.

13.5 Da Suspensão

13.5.1. A suspensão é a sanção que impede temporariamente o fornecedor de participar de licitação e de contratar com a Administração, e, se aplicada em decorrência de licitação na modalidade pregão, ainda suspende o registro cadastral da licitante e/ou contratada no Cadastro de Fornecedores do Distrito Federal, instituído pelo Decreto nº 25.966, de 23 de junho de 2005, e no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, de acordo com os prazos a seguir:

I. por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo de advertência, emitida pela SECRETARIA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, a licitante e/ou contratada permanecer inadimplente;

II. por até 90 (noventa) dias, quando a licitante deixar de entregar, no prazo estabelecido no edital, os documentos e anexos exigidos, quer por via fax ou internet, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva;

III. por até 12 (doze) meses, quando a licitante, na modalidade pregão, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, ensejar o retardamento na execução do seu objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato; e

IV. por até 24 (vinte e quatro) meses, quando a licitante:

a. apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;

b. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e

c. receber qualquer das multas previstas no subitem anterior e não efetuar o pagamento;

13.5.2 - São competentes para aplicar a penalidade de suspensão:

I. a Secretaria de Estado de Saúde, quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório; e

II. o ordenador de despesas do órgão contratante, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução contratual, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato.

13.5.3 . A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial do Distrito Federal.

13.5.4. O prazo previsto no inciso IV poderá ser aumentado para até **05 (cinco) anos**, quando as condutas ali previstas forem praticadas no âmbito dos procedimentos derivados dos pregões.

13.6 Da Declaração de Idoneidade

13.6.1 - A declaração de inidoneidade será aplicada pelo Secretário de Estado ou autoridade equivalente do órgão de origem, à vista dos motivos informados na instrução processual.

13.6.2 - A declaração de inidoneidade prevista neste item 13.5 permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos que determinaram a punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que a aplicou, e será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes de sua conduta e após decorrido o prazo da sanção.

13.6.3 - A declaração de inidoneidade e/ou sua extinção será publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, e seus efeitos serão extensivos a todos os órgãos/entidades subordinadas ou vinculadas ao Poder Executivo do Distrito Federal, e à Administração Pública, consoante dispõe o art. 87, IV, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.7 Das Demais Penalidades

13.7.1 . A Contratada que apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados, ou que por quaisquer outros meios praticarem atos irregulares ou ilegalidades para obtenção no registro no Cadastro de Fornecedores do Distrito Federal, administrado pela Secretaria de Saúde do Distrito Federal, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

I. suspensão temporária do certificado de registro cadastral ou da obtenção do registro, por até 24

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

(vinte e quatro) meses, dependendo da natureza e da gravidade dos fatos; e

II. declaração de inidoneidade, nos termos do subitem 13.5;

III. aplicam-se a este subitem as disposições do subitem 13.4.3 e 13.4.4.

13.7.2 . As sanções previstas nos subitens 13.4 e 13.5 poderão também ser aplicadas às empresas ou profissionais que, em razão dos contratos regidos pelas Leis Federais no s 8.666, de 1993 ou 10.520, de 2002:

I. tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II. tenham praticado atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação; e

III. demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados.

13.8 Do Direito de Defesa

13.8.1. É facultado à interessada interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.

13.8.2. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

13.8.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Capítulo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;

13.8.4. Assegurado o direito à defesa prévia e ao contraditório, e após o exaurimento da fase recursal, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, devendo constar:

I. a origem e o número do processo em que foi proferido o despacho;

II. o prazo do impedimento para licitar e contratar;

III. o fundamento legal da sanção aplicada; e

IV. o nome ou a razão social do punido, com o número de sua inscrição no Cadastro da Receita Federal

13.8.5 - Após o julgamento do(s) recurso(s), ou transcorrido o prazo sem a sua interposição, a autoridade competente para aplicação da sanção providenciará a sua imediata divulgação no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br e nos demais sistemas eletrônicos de contratação mantidos por órgãos ou entidades da Administração Pública do Distrito Federal.

13.8.6 - Ficam desobrigadas do dever de publicação no Diário Oficial do Distrito Federal as sanções aplicadas com fundamento nos subitens 13.2 e 13.3 deste capítulo de penalidades, as quais se formalizam por meio de simples apostilamento, na forma do art. 65, §8º, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.9 Do Assentamento em Registros

13.9.1 - Toda sanção aplicada será anotada no histórico cadastral da empresa.

13.9.2 - As penalidades terão seus registros cancelados após o decurso do prazo do ato que as aplicou.

13.10. Da Sujeição a Perdas e Danos

13.10.1 - Independentemente das sanções legais cabíveis, regulamentadas pelo Decreto nº 26.851/06 e suas alterações, previstas neste edital, a licitante e/ou contratada ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração pelo descumprimento das obrigações licitatórias e/ou contratuais.

13.11. Disposições Complementares

13.11.1. As sanções previstas nos subitens 13.2, 13.3 e 13.4 do presente capítulo serão aplicadas pelo ordenador de despesas do órgão contratante.

13.11.2 . Os prazos referidos neste capítulo só se iniciam e vencem em dia de expediente no órgão ou na entidade.

13.12. SANÇÕES APLICÁVEIS

13.12.1. Nos casos de atrasos injustificados ou inexecução total ou parcial dos compromissos assumidos com a Administração aplicar-se-ão as sanções administrativas estabelecidas no Decreto nº 26.851 de 30 de maio de 2006 e alterações previstas no Decreto nº 35.831 de 19 de setembro de 2014, assim como eventuais atualizações, que regulamentam a aplicação de sanções administrativas previstas nas Leis Federais nos 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520, de 17 de julho de 2002.

13.13. A inexecução parcial ou total do contrato, de acordo com o artigo 78 da Lei 8.666/93, ensejará a sua rescisão e a penalização da empresa nos termos deste Contrato da Lei 8.666/93.

13.14. Os administradores das empresas devem prestar declaração no ato da assinatura do contrato quanto a não ocorrência de nepotismo, sendo que em caso de inobservância da proibição, haverá suspensão de repasses até que ocorra a regularização, sem prejuízo da responsabilização dos envolvidos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA — DA DISSOLUÇÃO

14.1. O Contrato poderá ser dissolvido de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do Contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO

15.1. O Contrato poderá ser rescindido por ato unilateral da Administração, reduzido a termo no respectivo processo, na forma prevista no Edital, observado o disposto no art. 78 da Lei nº 8.666/93, sujeitando-se a Contratada às conseqüências determinadas pelo art. 80 desse diploma legal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS DÉBITOS PARA COM A FAZENDA PÚBLICA

16.1. Os débitos da Contratada para com o Distrito Federal, decorrentes ou não do ajuste, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral do Contrato.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO EXECUTOR

17.1. O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Saúde, designará um Executor para o Contrato, que desempenhará as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

17.2. O executor titular do contrato será indicado pela ---------- após conclusão do certame;

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

18.1. A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal, em conformidade com o art. 60 da Lei nº 8666/93.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1.Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.

19.2. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

APÊNDICE I

PROTOCOLO DE AVALIAÇÃO DE SAPATILHA DESCATÁVEL		
1. CLASSIFICAÇÃO DO MATERIAL:		
Marca do Produto: Tipo: Lote: Nº de amostras:		
2 AVALIAÇÃO DO MATERIAL:		
2.1 Quanto a Embalagem:	**SIM**	**NÃO**
Íntegra		
Impressão gráfica completa e legível		
Data de fabricação		
Data de validade		
2.2 Avaliaçãoao do produto	**SIM**	**NÃO**
Material compatível com o descritivo		
Tamanho aproximado: 35cm de comprimento e 18cm de altura		
Apresenta elásticos resistentes em toda sua abertura		
Permite cobertura adequada dos sapatos		
Tecido com boa resistência		
Gramatura mínima exigida (25g/m^2)		
Observado algum desvio de qualidade		
3 PARECER FINAL:		
O material é recomendado para aquisição na SES?	**SIM**	**NÃO**
4 IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE/PARECERISTA:		
Hospital: Setor: Data: Nome:		
_____ **ASSINATURA E CARIMBO**		

PROTOCOLO DE AVALIAÇÃO DE TURBANTE (COM ELÁSTICO)		
1. CLASSIFICAÇÃO DO MATERIAL:		
Marca do Produto: Lote: Nº de amostras:		
2 AVALIAÇÃO DO MATERIAL:		
2.1 Quanto a Embalagem:	**SIM**	**NÃO**
Íntegra		
Impressão gráfica completa e legível		
Data de fabricação		
Data de validade		
2.2 Avaliaçãoao do Produto	**SIM**	**NÃO**
Material de não tecido de trama regular		
Gramatura 30g/m2		
Permite cobertura total dos cabelos		
Possui elásticos resistentes em toda a volta (tipo elastex)		
Observado algum desvio de qualidade		
3 PARECER FINAL:		
O material é recomendado para aquisição na SES?	**SIM**	**NÃO**

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

4 IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE/PARECERISTA:
Hospital: Setor: Data: Nome:
_____ **ASSINATURA E CARIMBO**

PROTOCOLO DE AVALIAÇÃO DE AVENTAL CIRURGICO ESTÉRIL		
1. CLASSIFICAÇÃO DO MATERIAL:		
Marca do Produto: Lote: Registro ANVISA: Nº de amostras: Tamanho:		
2 AVALIAÇÃO DO MATERIAL:		
2.1 Quanto a Embalagem:	**SIM**	**NÃO**
Íntegra		
Impressão gráfica legível		
Informação para manuseio/uso		
Permite abertura em técnica asséptica		
Embalagem externa em papel grau cirúrgico e filme		
Embalagem interna em SMS		
Data de fabricação		
Data de validade		
2.2 Produto	**SIM**	**NÃO**
Possui laudos que comprovem o atendimento à norma vigente (NBR 16064)		
Composição compatível com descritivo		
Gramatura mínima de 50g/m2		
Dobra permite a abertura e colocação de forma asséptica.		
Comprimento e largura mínimos exigidos pelo tamanho		
Hidro-repelente, resistente à penetração de líquidos		
Resistente à rasgos e trações (seco e úmido)		
Material maleável		
Mangas longas com punho elástico em malha		
Ajuste no pescoço para fechamento seguro		
Tiras internas e externas de SMS para fechamento cruzado nas costas		
Cartão de transferência para fechamento em técnica asséptica		
Acompanha toalha de alta absorção para secagem das mãos		
Observado algum desvio de qualidade		
3 PARECER FINAL:		
O material é recomendado para aquisição na SES?	**SIM**	**NÃO**
4 IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE/PARECERISTA:		
Hospital: Setor: Data: Nome:		
_____ **ASSINATURA E CARIMBO**		

PROTOCOLO DE AVALIAÇÃO DE LUVA DE PROCEDIMENTOS - NÃO ESTÉRIL		
1. CLASSIFICAÇÃO DO MATERIAL:		
Marca do Produto: Lote: Tamanho: Especificação: ( ) Latex ( ) Nitrílica Nº de amostras:		
2 AVALIAÇÃO DO MATERIAL:		
2.1 Embalagem:	**SIM**	**NÃO**
Identificação completa (fabricação, validade, N° C.A., lote, quantidade)		
Impressão gráfica legível		
Embalagem protege o produto, mantendo sua integridade		
Permite seu empilhamento e transporte		
Abertura que permita a dispensação gradual do produto		

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

100 unidades por caixa		
2.2 Produto	**SIM**	**NÃO**
Tamanho compatível com o solicitado		
Apresenta boa resistência ao calçar		
Livre de furos ou defeitos		
Sem manchas ou sujidades		
Livre de odor ativo		
Bom ajuste nas mãos e punho		
Indicado para proteção contra agentes biológicos, sangue e fluidos corporais		
2.2.1 - Látex		
Produto ambidestro		
Lubrificação com pó bioabsorvível, atóxico		
Pó lubrificante em excesso ou insuficiente		
Boa sensibilidade táctil		
Boa integridade do látex		
Sem acúmulo de látex em determinados pontos		
2.2.2 - Nitrílica		
Ausência de pó a base de amido		
Antiderrapante permitindo a fácil execução da técnica de calçar		
Boa sensibilidade táctil		
Material compatível com solicitado		
3 PARECER FINAL:		
O material é recomendado para aquisição na SES?	**SIM**	**NÃO**
4 IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE/PARECERISTA:		
Hospital: Setor: Data: Nome:		
_____ **ASSINATURA E CARIMBO**		

PROTOCOLO DE AVALIAÇÃO DE MASCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA PFF2		
1. CLASSIFICAÇÃO DO MATERIAL:		
Marca do Produto: Lote: Nº de amostras:		
2 AVALIAÇÃO DO MATERIAL:		
2.1 Embalagem:	**SIM**	**NÃO**
Oferece proteção ao produto		
Identificação completa		
Recomendações de uso		
Data de fabricação		
Data de validade		
2.2 Produto	**SIM**	**NÃO**
Composição compatível com solicitado		
Tipo PFF2		
Formato compatível como o descritivo (dobrável)		
Tamanho adequado		
Clipe nasal embutido não perfurante		
Tiras ajustáveis		
Resistentes		
Fácil manuseio e colocação		
Permite vedação adequada		
Atóxico e Hipoalergênico		
3 PARECER FINAL:		
O material é recomendado para aquisição na SES?	**SIM**	**NÃO**
4 IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE/PARECERISTA:		
Hospital: Setor: Data:		

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Nome:
_____ **ASSINATURA E CARIMBO**

PROTOCOLO DE AVALIAÇÃO DE MASCARA CIRURGICA DESCARTÁVEL		
1. CLASSIFICAÇÃO DO MATERIAL:		
Marca do Produto: Lote: Nº de amostras:		
2 AVALIAÇÃO DO MATERIAL:		
2.1 Embalagem:	**SIM**	**NÃO**
Oferece proteção ao produto		
Identificação completa (lote, N° CA)		
Recomendações de uso		
Data de fabricação		
Data de validade		
2.2 Produto	**SIM**	**NÃO**
Composição compatível com solicitado		
Tamanho adequado (17,5x9cm aberta)		
Clipe nasal embutido não perfurante		
Tiras ajustáveis de amarrar		
Resistentes		
Atóxico e Hipoalergênico		
3 PARECER FINAL:		
O material é recomendado para aquisição na SES?	**SIM**	**NÃO**
4 IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE/PARECERISTA:		
Hospital: Setor: Data: Nome:		
_____ **ASSINATURA E CARIMBO**		

APÊNDICE II

DECLARAÇÃO PARA OS FINS DO DECRETO N° 39.860, DE 30 DE MAIO DE 2019

ÓRGÃO/ENTIDADE
PROCESSO
MODALIDADE DE LICITAÇÃO
NÚMERO DA LICITAÇÃO
LICITANTE
CNPJ/CPF
INSCRIÇÃO ESTADUAL/DISTRITAL
REPRESENTANTE LEGAL
CPF

A pessoa física ou jurídica acima identificada, por intermédio de seu representante legal, declara que não incorre nas vedações previstas no art. 9° da Lei n°8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 1° do Decreto n° 39.860, de 30 de maio de 2019. Essa declaração é a expressão da verdade, sob as penas da lei.

Brasília, ____ de _____ de _____ .

_____

ASSINATURA

Documento assinado eletronicamente por **PAULO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA - Matr.1694784-3**, **Técnico(a) em Contabilidade**, em 30/03/2020, às 12:54, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **37799959** código CRC= **79594967**.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Contrato Minuta (37799959) SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 710
Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

e-DOC 1160974D

SEÇÃO III

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Subsecretária da Subsecretaria de Administração Geral autorizou a realização de despesa mediante Inexigibilidade de Licitação do processo 00060-00214000/2019-90, cujo objeto é Credenciamento de empresa com o objetivo de prestar serviços complementares na área de Unidade de Terapia Intensiva Adulto e Neonatal - UTI, conforme regulamenta o Edital de Credenciamento nº 05/2009 para atendimento aos usuários do SUS/DF, em favor da pessoa jurídica Hospital Santa Marta Ltda – CNPJ. 00.610.980/0001-44 no valor total anual de R$22.320.000,00 (vinte e dois milhões trezentos e vinte mil reais), com fundamento legal no caput do artigo 25, da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Ato que ratifiquei em 20 de março de 2020, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. FRANCISCO ARAUJO FILHO, Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2020

A Subsecretário de Administração Geral – SUAG/SES-DF autorizou a realização de despesa mediante Dispensa de Licitação nº 02/2020, processo S.E.I. 00060-00105182/2020-42 referente à aquisição emergencial de LUVAS NÃO ESTEREIS, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde – SES-DF, em favor da empresa METHABIO FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA., no valor global de R$ 6.154.763,87 (seis milhões, cento e cinquenta e quatro mil setecentos e sessenta e três reais e oitenta e sete centavos), conforme especificado no Pedido de Aquisição de Material dos autos, com fundamento legal no Artigo 4º, da Lei nº 13.979/2020. Prévia autorização de acordo com o Decreto nº 34.466 de 18 de junho de 2013. Ato que ratifiquei em 27 de março de 2020, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. FRANCISCO ARAÚJO FILHO, Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXTRATOS CONTRATUAIS

Espécie: Contrato nº 057/2020-SES/DF. Partes DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SERVIÇOS HOSPITALARES YUGE S/A, doravante denominada CONTRATADA, CNPJ/MF nº 72.576.143/0001-57. Objeto: O Contrato tem por objeto a prestação pela CONTRATADA de serviços internação em UTI (10 leitos), em carácter complementar junto ao Sistema Único de Saúde do Distrito Federal - SUS/DF conforme as especificações constantes no Edital de credenciamento e seus anexos , nos termos Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no caput do art. 25 da Lei nº 8.666/1993, Projeto Básico (21643226), Edital (21643226), Proposta da empresa (37311673), Autorizo da Nota de Empenho (37760421), Nota de Empenho 2020NE02649 (37766021) e Anexo I, que passam a integrar o presente Termo. Vigência: 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, conforme art. 57 da Lei n° 8.666/93. Valor Total: R$11.862.500,00 (onze milhões, oitocentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais), em procedência ao Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. Processo nº: 00060-00177678/2019-84. Pela SES/DF: FRANCISCO ARAUJO FILHO. e Pela contratada: FUMIHIKO YUGE. Testemunhas: HELBERTH GONÇALVES MACAU e HAROLDO CUSTÓDIO DE FARIAS.

Espécie: Contrato nº 058/2020-SES/DF. Partes DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPITAL SANTA MARTA LTDA, doravante denominada CONTRATADA, CNPJ/MF nº 00.610.980/0001-44. Objeto: O Contrato tem por objeto a prestação pela CONTRATADA de serviços internação em UTI (19 leitos), em carácter complementar junto ao Sistema Único de Saúde do Distrito Federal - SUS/DF conforme as especificações constantes no Edital de credenciamento e seus anexos , nos termos Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no caput do art. 25 da Lei nº 8.666/1993, Projeto Básico (22739165), Edital (22739165), Proposta da empresa (34317531), Autorizo da Nota de Empenho (37763329), Nota de Empenho 2020NE02650 (37766646), que passam a integrar o presente Termo. Vigência: 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, conforme art. 57 da Lei n° 8.666/93. Valor Total: R$22.320.000,00 (vinte e dois milhões trezentos e vinte mil reais), em procedência ao Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. Processo nº: 00060-00214000/2019-90. Pela SES/DF: FRANCISCO ARAUJO FILHO. e Pela contratada: SEBASTIÃO MALUF. Testemunhas: HELBERTH GONÇALVES MACAU e HAROLDO CUSTÓDIO DE FARIAS.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

AVISO DE SUSPENSÃO DO LEILÃO PÚBLICO Nº 02/2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XIV, do Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, Regimento Interno do Detran/DF, informa que fica suspensa a realização do segundo leilão de veículos apreendidos de 2020, previsto para ocorrer nos dias 30 e 31 de março do ano corrente, conforme processo SEI n° 00055-00011541/2020-06.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

Publicação RATIFICAÇÃO DL 02/2020 (37890190) SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 711
Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Diretoria de Instrução e Formalização de Atas, Contratos e Convênios

Gerência de Instrução e Formalização de Contratos e Convênios

Despacho - SES/SUAG/DFACC/GINFCC Brasília-DF, 30 de março de 2020.

À DICON/FSDF,

Assunto: **Análise de Balanço**

Referência: **Contrato Minuta-SES/DF (37799959) - METHABIO FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA.**

Aquisição em caráter Emergencial do material médico hospitalar: **EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI, PARA O COMBATE DA DISSEMINAÇÃO DO COVID19,** para atender a demanda da Rede SES/DF.

Senhor(a) Diretor(a),

Tendo em vista a formalização de do Contrato acima referenciado**,** encaminham-se os autos para análise do Balanço Patrimonial da empresa em questão, conforme Documento 37532757 , Pg. 20-23.

PAULO HENRIQUE

Gerência de Instrução e Formalização de Contratos e Convênios

Documento assinado eletronicamente por **PAULO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA - Matr.1694784-3**, **Técnico(a) em Contabilidade**, em 30/03/2020, às 12:16, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **37808443** código CRC= **AEFBDC43**.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Detalhamento de Contrato

Número do Contrato	040815	**Valor do Contrato**	6.154.763,87
Espécie	4 - FORNECIMENTO DE BENS		
Unidade Gestora	170101 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL		
Gestão	17901 FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL		
Credor	08766992000174 METHABIO FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA		
Número Original	DL 02/2020	**Nr Processo**	00060-00105182 /2020-42
Data Início	30/03/2020	**Data Fim**	30/09/2020
Gestor	03757130189 - IOHAN ANDRADE STRUCK		
Finalidade			
Objeto	Aquisição em caráter Emergencial do material médico hospitalar: EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI, PARA O COMBATE DA DISSEMINAÇÃO DO COVID19, para atender a demanda da Rede SES/DF, conforme especificações e quantitativos constantes		
Situação do Registro	Ativo		

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Diretoria de Instrução e Formalização de Atas, Contratos e Convênios

Gerência de Instrução e Formalização de Contratos e Convênios

Despacho - SES/SUAG/DFACC/GINFCC Brasília-DF, 30 de março de 2020.

À SUAG

Assunto**:** Autorização para emissão de Nota de Empenho

Referência: Contrato 060/2020-SES/DF (37799959) - METHABIO FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA cujo objeto é aquisição em caráter Emergencial do material médico hospitalar: **EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI, PARA O COMBATE DA DISSEMINAÇÃO DO COVID-19** para atender a demanda da Rede SES/DF.

Senhor Subsecretário,

Considerando a adequada instrução dos autos, solicita-se **autorização para a emissão da Nota de Empenho** para fazer face à despesa do referido contrato.

Haroldo Farias

Gerência de Instrução e Formalização de Contratos e Convênios

Ciente, nos termos do Despacho da Gerência de Instrução e Formalização de Contratos e Convênios.

Helberth Macau

Diretoria de Instrução e Formalização de Atas, Contratos e Convênios
Diretor

Documento assinado eletronicamente por **HELBERTH GONCALVES MACAU - Matr.1688795-6**, **Diretor(a) de Instrução e Formalização de Atas, Contratos e Convênios**, em 30/03/2020, às 13:23, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **HAROLDO CUSTODIO DE FARIAS - Matr.1688852-9**, **Gerente de Instrução e Formalização de Contratos e Convênios**, em 30/03/2020, às 13:26, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

eletrônica

do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **37811093** código CRC= **B676BBED**.

Despacho SES/SUAG/DEAGC/GINFCC 37811093 SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 715

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Gerência de Instrução e Formalização de Contratos e Convênios

Ao NEMP/GEO/DIOR/FSDF

Assunto**: Autorização para emissão de Nota de Empenho**

Referência: Contrato 060/2020-SES/DF (37799959) - METHABIO FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA cujo objeto é aquisição em caráter Emergencial do material médico hospitalar: **EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI, PARA O COMBATE DA DISSEMINAÇÃO DO COVID-19** para atender a demanda da Rede SES/DF.

Senhor Chefe,

Considerando as informações constantes dos autos e ainda com fundamento no Inciso II, Artigo 30 do Decreto n.º 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que dispõe sobre as normas de execução orçamentária e financeira do Distrito Federal e dá outras providências e com base na disponibilidade orçamentária apresentada pelo Núcleo de Programação Orçamentária - NPO (37677393) , **AUTORIZO** a emissão de Nota de Empenho no valor de **R$ 6.154.763,87 (seis milhões, cento e cinquenta e quatro mil setecentos e sessenta e três reais e oitenta e sete centavos)**, em favor da empresa **METHABIO FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA**, referente a FORMALIZAÇÃO, conforme minuta do CONTRATO **(37799959)**.

Atenciosamente,

IOHAN ANDRADE STRUCK
Subsecretaria de Administração Geral
Subsecretário

Documento assinado eletronicamente por **IOHAN ANDRADE STRUCK - Matr.1677744-1**, **Subsecretário(a) de Administração Geral**, em 30/03/2020, às 13:31, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **37811778** código CRC= **09CE24AE**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural, lote s/n - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-200 - DF

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Gmail **Dispensa de Licitação <dispensadelicitacao.sesdf@gmail.com>**

DISPENSA DE LICITAÇÃO OFÍCIO Nº 313/2020

licitacoes@methabio.com.br <licitacoes@methabio.com.br> 30 de março de 2020 14:09
Para: Dispensa de Licitação <dispensadelicitacao.sesdf@gmail.com>

Prezado senhor IOHAN ANDRADE STRUCK, viemos por meios deste informar que não temos mais disponíveis a quantidade de luvas solicitadas na DL nº 313/2020. Não existe luvas disponíveis no mercado no momento, com o atual cenário econômico do pais a indústria não está garantindo os preços, nem mesmo segurando a mercadoria pois o consumo está muito grande frente ao aumento da procura, efeito este causado pelo Covid-19.

Informamos que nossa proposta datada em 20/03/2020 com validade de 05(cinco) dias não poderá ser prorrogada referente aos quantitativos, porém os preços serão mantidos.

Segue quantidades que poderemos entregar:

ITEM	QUANTIDADE
ITEM 09 – LUVA NITRILICA P ITEM 10 – LUVA NITRILICA G ITEM 11 – LUVA NITRILICA M	174.110 UN 320.040 UN 359.927 UN
ITEM 14 – LUVA PROCED. TAMANHO P	12 MIL CAIXAS
ITEM 15 – LUVA PROCED. TAMANHO M	10 MIL CAIXAS
ITEM 16 – LUVA PROCED. TAMANHO G	08 MIL CAIXAS

POR GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTE.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Desde já agradeço.

HELLEN BORGES

DEPARTAMENTO / LICITAÇÕES

METHABIO
FARMACÊUTICA DO BRASIL

Telefone: (61) 3052-2525

email: licitacoes@methabio.com.br

Endereço: SIA Trecho 3 Lote 820 Cep 71200-032 Brasilia/DF

De: medicamentos-e-material-hospitalar@googlegroups.com <medicamentos-e-material-hospitalar@googlegroups.com> **Em nome de** Dispensa de Licitação
Enviada em: sexta-feira, 20 de março de 2020 17:09
Para: Medicamentos e Material Médico Hospitalar <medicamentos-e-material-hospitalar@googlegroups.com>
Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO OFÍCIO Nº 313/2020

A Secretaria de Saúde do Distrito federal, neste ato representada pela Subsecretaria de Administração Geral - SUAG/SES convoca as empresas interessadas para participar da Dispensa de Licitação, a qual será instruída com fundamento no inciso IV, artigo 24 da Lei nº 8.666/93, regime que institui normas para licitações e contratos no âmbito da Administração Pública.

[Texto das mensagens anteriores oculto]
[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

PROPOSTA - DL 313-2020 v3.pdf
275K

Ofício DL 313-2020 - METHABIO.pdf
207K

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Diretoria Executiva do Fundo de Saúde do Distrito Federal

Diretoria de Contabilidade

Despacho - SES/FSDF/DICON

Brasília-DF, 30 de março de 2020.

À GECAC/DICON/FSDF,

Senhor Gerente,

Em atenção ao Despacho (37808443), encaminhem-se os autos para conhecimento e providências quanto à analise da qualificação econômico-financeira da empresa **METHABIO FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA**.

Wanderlúcya Araújo P. Carvalho

DICON/FSDF

Diretora

Documento assinado eletronicamente por **WANDERLUCYA ARAÚJO PEREIRA CARVALHO - Matr.1443450-4**, **Diretor(a) de Contabilidade**, em 30/03/2020, às 15:35, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **37828817** código CRC= **54CD9A9A**.

Despacho SES/FSDF/DICON 37828817 SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 720

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Diretoria de Contabilidade

Gerência de Conformidade Contábil e Análise de Custos

Parecer Técnico n.º 678/2020 - SES/FSDF/DICON/GECAC

Empresa: METHABIO FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA - EPP

CNPJ: 08.766.992/0001-74

Processo: 00060-00105182/2020-42

À GINFCC/DFACC/SUAG/SES,

Senhor (a) Gerente,

Vieram os autos à GCAC/DICON/FSDF para análise dos Demonstrativos Contábeis, conforme solicitado por meio do Despacho 37811093 Destacamos que as informações do Balanço Patrimonial; Demonstração do Resultado do Exercício – DRE **37532757** são referentes ao exercício social encerrado de 2018, apresentado por meio de cópia contendo assinatura do Contabilista e do Administrador. Considerando o disposto no Art. 31, da Lei nº 8.666/93, quanto a documentação relativa à qualificação econômico-financeira, a saber:

Art. 31 - A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á:

I - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta; (.....)

§5º - A comprovação de boa situação financeira da empresa será feita de forma objetiva, através do cálculo de índices contábeis previstos no edital e devidamente justificados no processo administrativo da licitação que tenha dado início ao certame licitatório, vedada a exigência de índices e valores não usualmente adotados para correta avaliação de situação financeira suficiente ao cumprimento das obrigações decorrentes da licitação.

A qualificação econômico-financeira, anteriormente denominada “idoneidade financeira”, tem por objetivo a verificação da disponibilidade de recurso financeiro dos licitantes para a plena e satisfatória execução do objeto a ser contratado. O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil destinada a evidenciar, qualitativa e quantitativamente, numa determinada data, a posição patrimonial e financeira da Entidade. A análise aos Demonstrativos, quanto aos critérios consiste em avaliar a situação econômico-financeira da empresa pelos índices de Liquidez Geral (**LG**), Liquidez Corrente (**LC**) e Solvência Geral (**SG**), aplicando as seguintes fórmulas:

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Liquidez Geral (LG) *= (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo não Circulante) =* ***> 1,00***

Liquidez Corrente (LC) *= Ativo Circulante ÷ Passivo Circulante =* ***> 1,00***

Solvência Geral (SG) *= Ativo Total ÷ (Passivo Circulante + Passivo não Circulante) =* ***> 1,00***

Apresentamos os seguintes resultados:

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO SOCIAL	**2018**	**R$**
ATIVO CIRCULANTE		12.438.369,00
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		6.003.888,00
ATIVO TOTAL.....		21.750.353,00
PASSIVO CIRCULANTE.....		9.363.257,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE.....		5.676.942,00
PATRIMÔNIO LIQUIDO.....		6.710.154,00
PASSIVO TOTAL.....		21.750.353,00
	RESULTADO	**REFER.**
LIQUIDEZ CORRENTE - (LC)		
Ativo Circulante ÷ Passivo Circulante	**1,33**	=>1,00
LIQUIDEZ GERAL - (LG)		
(Ativo Circ. + Realizável a L. Prazo) ÷ (Passivo Circ. + Passivo não Circulante)	**1,23**	=>1,00
SOLVÊNCIA GERAL - (SG)		

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Ativo Total ÷ (Passivo Circulante + Passivo não Circulante)	**1,45**	=>1,00

- **LIQUIDEZ GERAL (LG)**:

Significa afirmar que a empresa possui, aproximadamente, **R$ 1,23** de Ativo Circulante e Ativo Realizável a Longo Prazo para cada R$ 1,00 de dívida.

- **LIQUIDEZ CORRENTE (LC)**:

A partir do resultado obtido podemos concluir que o índice maior que 1, demonstra disponibilidade para quitar as obrigações de curto prazo, **R$ 1,33** para R$ 1,00 de obrigação.

- **SOLVÊNCIA GERAL (SG)**:

A disponibilidade é de aproximadamente **R$ 1,45** para cada R$ 1,00 de dívida.

PARECER

Considerando que, em exame aos autos apresentados, todos os índices de Qualificação Econômico-Financeira da Empresa apresentam **valores superiores a 1 (um),** tomando por base as informações descritas nos Demonstrativos Contábeis referentes ao exercício social de **2018**, com as legislações aqui apresentadas e demais vigentes, restituímos o processo para conhecimento das informações **os quais evidenciamos a capacidade Econômica-Financeira**, neste momento, para a presente empresa.

Documento assinado eletronicamente por **ELLISTON LOBATO DOS SANTOS - Matr.1694379-1**, **Gerente de Conformidade Contábil e Análise de Custos**, em 30/03/2020, às 17:45, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **37845750** código CRC= **CAC95896**.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

NOTA DE EMPENHO

Unidade Gestora 170101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL	**Número do Documento** 2020NE02747	**Empenho Original**
Gestão 17901 - FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	**Número do Processo** 00060-0000105182/2020-42	**Data de Emissão** 31/03/2020
Credor 08766992000174 - METHABIO FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA	**Licitacão** 05 - Dispensa de Licitação	**Modalidade** 3 - Global
Endereço LOTE 01 AE, SAIA VELHA, 1º PAVIM.SL.08,	**Cidade** SANTA MARIA - BRASÍLIA	**UF** DF — **CEP** 72549550
Evento 400091 - EMPENHO DA DESPESA	**Referência** Artigo 24, inciso IV	**Nº Suprimento**
Local de Entrega FARMACIA CENTRAL - SGAP Lote 6 Bloco G	**Exige Contrato** 040815	**Prazo de Entrega** 010 **dias**
Valor por extenso (tres milhoes setenta e sete mil trezentos e oitenta e um reais e noventa e quatro	**Transferência**	**Valor** 3.077.381,94

Classificação Orçamentária

Esfera	Unidade Orçamentária	Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte de Recurso	ContraPartida	Natureza da Despesa
2	23901	10302620240090002	0	138018816	99999	339030

Cronograma de Desembolso

Janeiro 0,00	**Fevereiro** 0,00	**Março** 3.077.381,94	**Abril** 0,00
Maio 0,00	**Junho** 0,00	**Julho** 0,00	**Agosto** 0,00
Setembro 0,00	**Outubro** 0,00	**Novembro** 0,00	**Dezembro** 0,00

Subitens da Despesa

Código	Valor	Código	Valor	Código	Valor	Código	Valor
36	3.077.381,94						

No. Licitação	Ano Licitação	No. Ata	Ano Ata	Item	QTDE	Valor Unitário	Valor Total

Descrição dos Itens

Item	Quant.	Especificação	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
001	000001	COVID-19 - CONTRATAçãO DE EMPRESA P/ FORNECIMENTO DE LUVAS ESTÉREIS (36048) LUVA NITRÍLICA P/ PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO P, NÃO ESTÉRIL E OUTROS. PAM N°: 5-20/ PAM001445. AFM N°: 5-20/AFM001154. DL. 02/2020. AUTORIZO E RATIFICO DA DL: 37343310/37752765. PUB. DL. DODF: N° 38-B, 25/03/2020. P. 6 (37659538). PRAZO DE ENTREGA: DE ACORDO COM CRONOGRAMA DA AFM. RECURSOS: 37677393. AUTORIZO DE EMPENHO SUAG/ SES: 37811778.	UNID	3.077.381,94	3.077.381,94

Gestor Administrativo 037.571.301-89 - IOHAN ANDRADE STRUCK	**Material Recebido/Serviço Executado em**
Chefe SOF 667.917.316-72 - RONAN PEREIRA LIMA	

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

Emitido em: 31/03/2020 13:56:20

Emitido por: Rafael Silva Santos - Mat. 1.443.394-X

Empenho 2020NE02747 - COVID19 (37894624) - SEI 0060-000105182/2020-42 / pg. 724

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Gerência de Execução Orçamentária

Núcleo de Empenho

Despacho - SES/FSDF/DIOR/GEO/NEMP

Brasília-DF, 31 de março de 2020.

À

DFACC/GINFCC,

Tratam os autos da contratação da empresa **METHABIO FARMACEUTICA DO BRASI LTDA**, para fornecimento de **EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI, PARA COMBATE DA DISSEMINAÇÃO DCOVID19- LUVAS ESTÉREIS,** para atender a demanda da Rede SES/DF, conforme especificações e quantitativos constantes neste Contrato, nos termos do Projeto Básico (37325161), Pedido de Aquisição de Material **- 5-20/PAM001445** (37747925), Autorização de Fornecimento de Material - 5-20/AFM001154 (37751513). Dispensa de Licitação 02/2020. AUTORIZO e RATIFICO DA DL: 37343310/37752765. Publicação da DL. DODF: Nº 38-B, 25/03/2020. P. 6 (37659538).

Encaminhamos os autos após a emissão da (s) Nota (s) de Empenho nº (s) **2020NE02747** (37894634), visando atender as despesas inerentes à contratação acima descrita, no presente exercício.

Ressaltamos que o valor empenhado foi parcial de acordo com a Disponibilidade Orçamentária na presente data.

Documento assinado eletronicamente por **HELLEN MARTINS RAMOS DA SILVA - Matr.1443227-7**, **Chefe do Núcleo de Empenho**, em 31/03/2020, às 19:32, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **MONICA GOMES PEREIRA - Matr.1443295-1**, **Gerente de Execução Orçamentária**, em 01/04/2020, às 10:11, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO BANGOIM MARREIROS LIMA - Matr.1657796-5**, **Diretor(a) de Análise e Execução Orçamentária**, em 01/04/2020, às 11:46, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **37894766** código CRC= **DF177EBC**.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: **08.766.992/0001-74**
Razão Social: **METHABIO FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **23/12/2020**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**07/09/2020**
FGTS		Validade:	**13/04/2020**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**18/09/2020**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital		Validade:	**05/04/2020**
Receita Municipal	(Isento)		

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2020**

CPF: 044.316.041-46 Nome: PAULO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA
Ass: _____

Certidão - SITUAÇÃO FORNECEDOR (27907508) SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 727
Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**08.766.992/0001-74**
Razão Social:	**METHABIO FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA**
Nome Fantasia:	
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência:	**Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora:	**926119 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - GDF**
Data Aplicação:	**15/01/2019**
Número do Processo:	**0060-012337/2016** Número do Contrato: **2017NE00528**
Descrição/Justificativa:	**ADVERTÊNCIA PELA INEXECUÇÃO TOTAL**

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência:	**Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora:	**153040 - MEC_HOSP.PROF.EDGARD SANTOS DA UFBA/BA**
Data Aplicação:	**26/11/2019**
Número do Processo:	**23066023157201962** Número do Contrato: **2018NE801984**
Descrição/Justificativa:	**Fornecedor advertido pelo não cumprimento do prazo previsto para a substituição do material referente ao empenho 2018NE801984, oriundo do Pregão eletrônico 09/2017, conforme Ofício SEI 111/2019.**

Ocorrência 3:

Tipo Ocorrência:	**Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora:	**153040 - MEC_HOSP.PROF.EDGARD SANTOS DA UFBA/BA**
Data Aplicação:	**20/06/2017**
Número do Processo:	**23066047644201759** Número do Contrato: **2017NE800945**
Descrição/Justificativa:	**Fornecedor advertido pelo não cumprimento do prazo previsto para a entrega do material referente ao empenho 2017NE800945, oriundo do Pregão Eletrônico 26/2016.**

Certidão OCORRÊNCIAS ATIVAS (2750754) SEI 00060-00109183/2020-42 / pg. 728
Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Relatório de Ocorrências

Ocorrência 4:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **153040 - MEC_HOSP.PROF.EDGARD SANTOS DA UFBA/BA**
Data Aplicação: **31/08/2017**
Número do Processo: **23066067374201701** Número do Contrato: **2017NE801556**
Descrição/Justificativa: **Fornecedor advertido pelo não cumprimento do prazo previsto para a entrega do material referente ao empenho 2017NE801556, oriundo do Pregão eletrônico 26/2016.**

Ocorrência 5:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **153040 - MEC_HOSP.PROF.EDGARD SANTOS DA UFBA/BA**
Data Aplicação: **21/03/2017**
Número do Processo: **23066067492201620** Número do Contrato: **2017NE800209**
Descrição/Justificativa: **DESCUMPRIMENTO DO PRAZO PREVISTO PARA ENTREGA DO MATERIAL EMPENHADO PREGÃO 26/2016.**

Ocorrência 6:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **153040 - MEC_HOSP.PROF.EDGARD SANTOS DA UFBA/BA**
Data Aplicação: **10/05/2017**
Número do Processo: **23066067492201620** Número do Contrato: **2017NE800576**
Descrição/Justificativa: **Fornecedor advertido pelo não cumprimento do prazo previsto para a entrega do material referente ao empenho 2017NE800576, oriundo do Pregão eletrônico 26/2016.**

Ocorrência 7:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **153057 - HOSPITAL UNIVERSIT.ANTONIO PEDRO DA UFF/RJ**
Data Aplicação: **13/04/2018**
Número do Processo: **23069079409201716** Número do Contrato: **PR - 85/2017**
Descrição/Justificativa: **Falha na entrega da nota de empenho 2018NE800709.**

Certidão OCORRÊNCIAS ATIVAS (2375754) SEI 00060.001105182/2020-42 / pg. 729
Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Relatório de Ocorrências

Ocorrência 8:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **150232 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO/UFSC**
Data Aplicação: **19/01/2018**
Número do Processo: **23080031392201768** Número do Contrato: **Pregão nª 023/HU/2017**
Descrição/Justificativa: **O Hospital Universitário da Universidade Federal de Santa Catarina, por meio da Portaria nª 646/2017/DA/HU, aplicou à empresa METHABIO FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nª 08.766.992/0001-74, a sanção de ADVERTÊNCIA, por inadimplência contratual referente ao Pregão nª 023/HU/2017 (23080.062927/2016-61).**

Ocorrência 9:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **154047 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS/RS**
Data Aplicação: **28/08/2017**
Número do Processo: **23110005474201752** Número do Contrato: **2017NE800214**
Descrição/Justificativa: **Aplicação de Advertência em razão dos transtornos causados pelo fornecedor em questão ao HE-UFPEL com o atraso na entrega do medicamento descrito no empenho 2017NE800214.**

Ocorrência 10:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **154043 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLANDIA**
Data Aplicação: **15/03/2017**
Número do Processo: **23117007092201612** Número do Contrato: **005469/2016**
Descrição/Justificativa: **Aplicação de advertência devido à inexecução total ou parcial do empenho 2016NE800743, conforme Ofício nª38/2017-DIRAM/UFU**

Ocorrência 11:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **154043 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLANDIA**
Data Aplicação: **19/06/2017**
Número do Processo: **23117007822201685** Número do Contrato: **00627/2017**
Descrição/Justificativa: **Aplicação de advertência devido à inexecução total ou parcial do empenho 2017NE800026, conforme Ofício nª139/2017-DIRAM/UFU.**

Certidão OCORRÊNCIAS ATIVAS (23079547) SEI 00060.001105182/2020-42 / pg. 720
Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Relatório de Ocorrências

Ocorrência 12:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **150221 - HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UFTM**
Data Aplicação: **28/11/2018**
Número do Processo: **23127000666/18-74**
Descrição/Justificativa: **Descumprimento do item 1.3 do Edital do PE (SRP) nª 36/2017, atraso na entrega de materiais constantes no empenho 2018NE802325.**

Ocorrência 13:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **150221 - HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UFTM**
Data Aplicação: **28/11/2018**
Número do Processo: **23127000669/18-16**
Descrição/Justificativa: **Descumprimento do item 1.3 do Edital do PE (SRP) nª 67/2017, atraso na entrega de materiais constantes no empenho 2018NE802489.**

Ocorrência 14:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **155008 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO PIAUÍ**
Data Aplicação: **20/09/2017**
Número do Processo: **23524002282201722**
Descrição/Justificativa: **Em virtude de atraso na entrega dos itens 2016NE802411, do pregão 97/2016**

Ocorrência 15:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **160328 - LABORATORIO QUIMICO FARMACEUTICO DO EXERCITO**
Data Aplicação: **15/09/2016**
Número do Processo: **3202/2016-34** Número do Contrato: **PE 07/2016**
Descrição/Justificativa: **Atraso na entrega dos materiais da nota de empenho nª 2016NE800491.**

Ocorrência 16:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Outros**
UASG Sancionadora: **926119 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - GDF**
Data Aplicação: **31/08/2018** Valor da Multa: **R$ 566,58**
Número do Processo: **0060-000657/2017** Número do Contrato: **2017NE00809**
Descrição/Justificativa: **ATRASO NA ENTREGA**

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Relatório de Ocorrências

Ocorrência 17:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Outros**		
UASG Sancionadora:	**926119 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - GDF**		
Data Aplicação:	**19/11/2018**	Valor da Multa:	**R$ 552,60**
Número do Processo:	**0060001253/2017**	Número do Contrato:	**2017NE01233**
Descrição/Justificativa:	**ATRASO NA ENTREGA**		

Ocorrência 18:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Outros**		
UASG Sancionadora:	**926119 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - GDF**		
Data Aplicação:	**29/11/2018**	Valor da Multa:	**R$ 235,83**
Número do Processo:	**0060-001614/2017**	Número do Contrato:	**ARP 127/2016B**
Descrição/Justificativa:	**Trata-se de aplicação de penalidade de multa pelo atraso na entrega do objeto do empenho n. 2017NE01130, decorrente da ata de registro de preços n. 127/2016B**		

Ocorrência 19:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Outros**		
UASG Sancionadora:	**926119 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - GDF**		
Data Aplicação:	**14/12/2018**	Valor da Multa:	**R$ 823,78**
Número do Processo:	**0060-001616/2017**	Número do Contrato:	**ATA 078/2016B - SES/DF**
Descrição/Justificativa:	**ATRASO NA ENTREGA**		

Ocorrência 20:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Outros**		
UASG Sancionadora:	**926119 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - GDF**		
Data Aplicação:	**14/12/2018**	Valor da Multa:	**R$ 979,85**
Número do Processo:	**0060-002262/2017**	Número do Contrato:	**ATA 078/2016B - SES/DF**
Descrição/Justificativa:	**ATRASO NA ENTREGA**		

Ocorrência 21:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Outros**		
UASG Sancionadora:	**926119 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - GDF**		
Data Aplicação:	**28/04/2017**	Valor da Multa:	**R$ 1.800,00**
Número do Processo:	**0060-002543/2016**	Número do Contrato:	**ARP N. 090/2016**
Descrição/Justificativa:	**DESATENDIMENTO À INTEGRALIDADE DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 090/2016 - SES/DF.**		

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Relatório de Ocorrências

Ocorrência 22:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Outros**		
UASG Sancionadora:	**926119 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - GDF**		
Data Aplicação:	**17/12/2018**	Valor da Multa:	**R$ 125,46**
Número do Processo:	**0060-002881/2017**	Número do Contrato:	**ARP n 110/2016C**
Descrição/Justificativa:	**trata-se de aplicação de penalidade administrativa de multa de mora e punitiva pelo atraso na entrega do objeto do empenho 2017NE01897, originária da ARP n 110/2016C - SES/DF.**		

Ocorrência 23:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Outros**		
UASG Sancionadora:	**926119 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - GDF**		
Data Aplicação:	**14/12/2018**	Valor da Multa:	**R$ 3.973,64**
Número do Processo:	**0060-003300/2017**	Número do Contrato:	**ATA 197/2016I-SES/DF**
Descrição/Justificativa:	**ATRASO NA ENTREGA**		

Ocorrência 24:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Outros**		
UASG Sancionadora:	**926119 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - GDF**		
Data Aplicação:	**17/12/2018**	Valor da Multa:	**R$ 4.336,94**
Número do Processo:	**0060-003428/2017**		
Descrição/Justificativa:	**Atraso do objeto da Nota de Empenho n. 2017NE02607, decorrente da ARP n. 143/2016D-SES/DF**		

Ocorrência 25:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Outros**		
UASG Sancionadora:	**926119 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - GDF**		
Data Aplicação:	**20/11/2018**	Valor da Multa:	**R$ 13.648,57**
Número do Processo:	**0060-003586/2017**	Número do Contrato:	**2017NE02835**
Descrição/Justificativa:	**ATRASO NA ENTREGA**		

Ocorrência 26:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Outros**		
UASG Sancionadora:	**926119 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - GDF**		
Data Aplicação:	**17/05/2017**	Valor da Multa:	**R$ 81.409,56**
Número do Processo:	**0060-009047/2016**	Número do Contrato:	**2016NE04491**
Descrição/Justificativa:	**ATRASO NA ENTREGA.**		

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Relatório de Ocorrências

Ocorrência 27:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Outros**		
UASG Sancionadora:	**926119 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - GDF**		
Data Aplicação:	**15/01/2019**	Valor da Multa:	**R$ 20.603,87**
Número do Processo:	**0060-009614/2016**	Número do Contrato:	**2017NE00950**
Descrição/Justificativa:	**ATRASO NA ENTREGA**		

Ocorrência 28:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Outros**		
UASG Sancionadora:	**926119 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - GDF**		
Data Aplicação:	**05/10/2017**	Valor da Multa:	**R$ 17.759,18**
Número do Processo:	**0060.011017/2016**	Número do Contrato:	**2016NE005737**
Descrição/Justificativa:	**Aplicação de multa em razão do atraso na entrega do objeto da Nota de Empenho.**		

Ocorrência 29:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Inexecução Total ou Parcial do Contrato**		
UASG Sancionadora:	**926119 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - GDF**		
Data Aplicação:	**15/01/2019**	Valor da Multa:	**R$ 1.482,65**
Número do Processo:	**0060-012337/2016**	Número do Contrato:	**2017NE00528**
Descrição/Justificativa:	**INEXECUÇÃO TOTAL**		

Ocorrência 30:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Outros**		
UASG Sancionadora:	**926119 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - GDF**		
Data Aplicação:	**29/11/2018**	Valor da Multa:	**R$ 839,75**
Número do Processo:	**0060-012367/2016**		
Descrição/Justificativa:	**Atraso do objeto da Nota de Empenho n. 2017NE00522, decorrente da ARP n. 143/2016D-SES/DF**		

Ocorrência 31:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Outros**		
UASG Sancionadora:	**926119 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - GDF**		
Data Aplicação:	**19/08/2013**	Valor da Multa:	**R$ 1.082,84**
Número do Processo:	**060.005.317/2013**		
Descrição/Justificativa:	**PENALIDADE APLICADA FACE AO ATRASO NA ENTREGA DO OBJETO REFERENTE À NOTA DE EMPENHO Nª 2013NE05052.**		

Certidão - OCORRÊNCIAS ATIVAS (2287547) SEI 00060-00109183/2020-42 / pg. 724
Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Relatório de Ocorrências

Ocorrência 32:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Inexecução Total ou Parcial do Contrato**		
UASG Sancionadora:	**153040 - MEC_HOSP.PROF.EDGARD SANTOS DA UFBA/BA**		
Data Aplicação:	**31/08/2017**	Valor da Multa:	**R$ 1.462,80**
Número do Processo:	**23066047644201759**	Número do Contrato:	**2017NE800945**
Descrição/Justificativa:	**Fornecedor multado pelo não cumprimento do prazo previsto para a entrega do material referente ao empenho 2017NE800945, oriundo do Pregão Eletrônico 26/2016.**		

Ocorrência 33:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Inexecução Total ou Parcial do Contrato**		
UASG Sancionadora:	**153040 - MEC_HOSP.PROF.EDGARD SANTOS DA UFBA/BA**		
Data Aplicação:	**30/03/2017**	Valor da Multa:	**R$ 600,68**
Número do Processo:	**23066067492201620**	Número do Contrato:	**2017NE800209**
Descrição/Justificativa:	**DESCUMPRIMENTO DO PRAZO PREVISTO PARA ENTREGA DO MATERIAL EMPENHADO PREGÃO 26/2016.**		

Ocorrência 34:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Inexecução Total ou Parcial do Contrato**		
UASG Sancionadora:	**150232 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO/UFSC**		
Data Aplicação:	**19/01/2018**	Valor da Multa:	**R$ 2.843,88**
Número do Processo:	**23080031392201768**	Número do Contrato:	**Pregão nª 023/HU/2017**
Descrição/Justificativa:	**O Hospital Universitário da Universidade Federal de Santa Catarina, por meio da Portaria nª 646/2017/DA/HU, aplicou à empresa METHABIO FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nª 08.766.992/0001-74, a sanção de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado registrado, por inadimplência contratual referente ao Pregão nª 023/HU/2017 (23080.062927/2016-61).**		

Ocorrência 35:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Outros**		
UASG Sancionadora:	**155008 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO PIAUÍ**		
Data Aplicação:	**20/09/2017**	Valor da Multa:	**R$ 4.910,70**
Número do Processo:	**23524002282201722**		
Descrição/Justificativa:	**Em virtude de atraso na entrega dos itens do empenho 2016NE802411, do Pregão 97/2016**		

Certidão - OCORRÊNCIAS ATIVAS (2507547) SEI 00060.001085182/2020-42 / pg. 725
Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Relatório de Ocorrências

Ocorrência 36:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Inexecução Total ou Parcial do Contrato**		
UASG Sancionadora:	**155013 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES**		
Data Aplicação:	**02/10/2018**	Valor da Multa:	**R$ 240,36**
Número do Processo:	**23526000755201818**	Número do Contrato:	**ARP-PG N 48/2016-HUOL/EBS**
Descrição/Justificativa:	**A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES, HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES, REGISTRA QUE FOI APLICADA À EMPRESA METHABIO FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA, A SANÇÃO ADMINISTRATIVA DE MULTA, COM AMPARO NO INCISO II, ART. 87 DA LEI 8.666/93, TENDO EM VISTA O DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS NA ARP – PREGÃO ELETRÔNICO Nª 48/2016-HUOL-UFRN/EBSERH.**		

Ocorrência 37:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Inexecução Total ou Parcial do Contrato**		
UASG Sancionadora:	**155013 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES**		
Data Aplicação:	**02/10/2018**	Valor da Multa:	**R$ 512,40**
Número do Processo:	**23526005992201794**	Número do Contrato:	**ARP-PG N 31/2017-HUOL/EBS**
Descrição/Justificativa:	**A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES, HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES, REGISTRA QUE FOI APLICADA À EMPRESA METHABIO FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA, A SANÇÃO ADMINISTRATIVA DE MULTA, COM AMPARO NO INCISO II, ART. 87 DA LEI 8.666/93, TENDO EM VISTA O DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS NA ARP – PREGÃO ELETRÔNICO Nª 31/2017-HUOL-UFRN/EBSERH.**		

Ocorrência 38:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Inexecução Total ou Parcial do Contrato**		
UASG Sancionadora:	**153080 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**		
Data Aplicação:	**08/08/2019**	Valor da Multa:	**R$ 1.492,54**
Número do Processo:	**23536.002019/2018**		
Descrição/Justificativa:	**Atraso no atendimento da Nota de empenho n 802672**		

Certidão - OCORRÊNCIAS ATIVAS (2525754) SEI 00060.001105182/2020-42 / pg. 726
Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Relatório de Ocorrências

Ocorrência 39:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Inexecução Total ou Parcial do Contrato**		
UASG Sancionadora:	**155125 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA**		
Data Aplicação:	**18/12/2019**	Valor da Multa:	**R$ 1.848,00**
Número do Processo:	**23541000065201790**		
Descrição/Justificativa:	**Descumprimento do subtitem 16.5 do Edital do Pregão 60/2016, referente ao empenho 2016NE806723**		

Ocorrência 40:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Inexecução Total ou Parcial do Contrato**		
UASG Sancionadora:	**250059 - INSTITUTO NACIONAL DE CARDIOLOGIA**		
Data Aplicação:	**04/09/2018**	Valor da Multa:	**R$ 203,70**
Número do Processo:	**33409003095201817**	Número do Contrato:	**Ata 37/2018**
Descrição/Justificativa:	**Ocorrência de inadimplementos contratuais estabelecidos no Termo de Referência do Pregão Eletrônico nª 85/2017, parte integrante da Ata de Registro de Preços nª 37/2018, firmado entre a empresa e este INC, referente ao atraso na entrega dos medicamentos CLORHEXIDINA 2% DEGERMANTE 100 ml e CLORHEXIDINA 0,5% ALCÓOLICA 100 ml, itens 20 e 22, solicitados através da Nota de Empenho 800475.**		

Ocorrência 41:

Tipo Ocorrência:	**Suspensão Temporária - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. III**		
Motivo:	**Inexecução total ou parcial do contrato**		
UASG Sancionadora:	**456961 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/RR**		
Âmbito da Sanção:	**Administração**		
Prazo:	**Determinado**		
Prazo Inicial:	**28/05/2018**	Prazo Final:	**28/11/2018**
Número do Processo:	**20601.004705/16-5**	Número do Contrato:	**048/2017**
Descrição/Justificativa:	**Manter a aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, pelo prazo de 06 (seis) meses, pelo descumprimento obrigacional da contratação, proveniente do pregão eletrônico n.ª 054/2016.**		

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Relatório de Ocorrências

Ocorrência 42:

Tipo Ocorrência:	**Suspensão Temporária - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. III**		
Motivo:	**Inexecução total ou parcial do contrato**		
UASG Sancionadora:	**154047 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS/RS**		
Âmbito da Sanção:	**Administração**		
Prazo:	**Determinado**		
Prazo Inicial:	**17/09/2018**	Prazo Final:	**17/03/2019**
Número do Processo:	**23110038499201813**	Número do Contrato:	**2018NE800521**
Descrição/Justificativa:	**Penalização conforme determina a cláusula 16.2.4, do Termo de Referência (16.2.4. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos), em razão da inexecução do objeto do empenho 2018NE800521. Notificações nª 069/2018 e nª 101/2018.**		

Ocorrência 43:

Tipo Ocorrência:	**Suspensão Temporária - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. III**		
Motivo:	**Inexecução total ou parcial do contrato**		
UASG Sancionadora:	**154047 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS/RS**		
Âmbito da Sanção:	**Administração**		
Prazo:	**Determinado**		
Prazo Inicial:	**17/09/2018**	Prazo Final:	**17/03/2019**
Número do Processo:	**23110041590201816**	Número do Contrato:	**2018NE800685**
Descrição/Justificativa:	**Penalização conforme determina a cláusula 16.2.4, do Termo de Referência (16.2.4. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos), em razão da inexecução do objeto do empenho 2018NE800685. Notificações nª 094/2018 e nª 102/2018.**		

Ocorrência 44:

Tipo Ocorrência:	**Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.**		
UASG Sancionadora:	**254420 - FUNDACAO OSWALDO CRUZ/RJ**		
		Impeditiva:	**Não**
Prazo Inicial:	**21/11/2018**		
Data Aplicação:	**21/11/2018**		
Número do Processo:	**000126/2017-12 B**		
Descrição/Justificativa:	**Multa por atraso de entrega de material objeto do Pregão-Eletrônico PR5/2017 e Nota de Empenho 2018NE800725 no valor de R$1.917,00 do Instituto Oswaldo Cruz-IOC da Fiocruz.**		

Certidão - OCORRÊNCIAS ATIVAS (2758754) SEI 00060.001105182/2020-42 / pg. 728
Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Relatório de Ocorrências

Ocorrência 45:

Tipo Ocorrência: **Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.**
UASG Sancionadora: **70013 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **24/07/2018**
Data Aplicação: **24/07/2018**
Número do Processo: **15.137/2017**
Descrição/Justificativa: **Atraso injustificado na entrega de materiais, com penalidade aplicada com base no item 7.1, alínea "a" da Ata de Registro de Preços n.ª 166/2016, sendo aplicada a multa de R$ 2.644,32(dois mil seiscentos e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos)**

Ocorrência 46:

Tipo Ocorrência: **Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.**
UASG Sancionadora: **153261 - HOSPITAL CLINICAS/UFMG**
Impeditiva: **Não**
Número do Processo: **23072.028474/1643**
Descrição/Justificativa: **MULTA POR ATRASO NA ENTREGA DA MERCADORIA, REFERENTE AO EMPENHO 2017NE808141, FORNECEDOR: METHABIO FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA, NOTA FISCAL: 002654, VALOR DA MULTA: R$56,59**

Ocorrência 47:

Tipo Ocorrência: **Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.**
UASG Sancionadora: **153080 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **12/06/2019**
Data Aplicação: **12/06/2019**
Número do Processo: **23536002019201885**
Descrição/Justificativa: **Penalidade aplicada em razão do atraso de 26 dias no atendimento da Nota de Empenho nª 802672 (Multa no valor de R$ 1.492,54)**

Ocorrência 48:

Tipo Ocorrência: **Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.**
UASG Sancionadora: **155125 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA**
Impeditiva: **Não**
Número do Processo: **23541000566201776**
Descrição/Justificativa: **Pelos problemas causados a esta Instituição referente ao atraso na entrega de materiais relativos as notas de empenho 801369/2017, 802099/2017, 802616/2017 e 802787/2017 dos pregões eletrônicos 60/2016 e 103/2016.**

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Relatório de Ocorrências

Ocorrência 49:

Tipo Ocorrência:	**Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.**		
UASG Sancionadora:	**70013 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**		
		Impeditiva:	**Não**
Número do Processo:	**3518/2017**	Número do Contrato:	**pregão nª 51/2016**
Descrição/Justificativa:	**A empresa sofreu penalidade de multa no valor de R$ 135,00 (Cento e trinta e cinco reais) em decorrência do atraso de 01 (um) dia dos materiais de consumo odontológico, referente a nota de empenho nª 2017NE000623, inobservando o ítem 8.1 da Ata de Registro de Preço nª 51/2016 que trata sobre o prazo de entrega do material.**		

Certidão - OCORRÊNCIAS ATIVAS (2758754) SEI 00060.001105182/2020-42 / pg. 749
Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: **08.766.992/0001-74**
Razão Social: **METHABIO FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: **08.766.992/0001-74**
Razão Social: **METHABIO FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.

Certidão IMPEDIMENTOS INDIRETOS (8720752) SEI 00060.001051 82/2020 42 / pg. 742
Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

VOCÊ ESTÁ AQUI: INÍCIO » PAINEL DE SANÇÕES » CEIS

Detalhamento das Sanções Vigentes - Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS

ORIGEM DOS DADOS

FILTRO

BUSCA LIVRE

PERÍODO DE VIGÊNCIA

NOME

CPF / CNPJ

UF DO SANCIONADO

ÓRGÃO SANCIONADOR

« OCULTAR FILTROS DE CONSULTA

FILTROS APLICADOS:

Busca livre: 08.766.992/0001-74

LIMPAR

Data da consulta: 31/03/2020 15:45:03
Data da última atualização: 31/03/2020 12:00:05

Tabela de dados

IMPRIMIR | BAIXAR | REMOVER/ADICIONAR COLUNAS | PAINEL DE SANÇÕES | VISUALIZAÇÃO GRÁFICA

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICA DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						

arencia.gov.br/sancoes/ceis?paginacaoSimples=true&tamanhoP...

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Diretoria de Instrução e Formalização de Atas, Contratos e Convênios

Gerência de Instrução e Formalização de Contratos e Convênios

Despacho - SES/SUAG/DFACC/GINFCC Brasília-DF, 31 de março de 2020.

_____

À DFACC/SES,

Referência: CONTRATO nº 060/2020 (37799959) - SES/DF, empresa: METHABIO FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA. cujo objeto é aquisição em caráter Emergencial do material médico hospitalar: **EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI, PARA O COMBATE DA DISSEMINAÇÃO DO COVID19,** para atender a demanda da Rede SES/DF

Senhor Diretor,

Por meio do Despacho (37299202) a **Secretaria Adjunta de Gestão em Saúde** encaminhou os autos para providências quanto a formalização do contrato.

Os autos foram analisados pela **Comissão de Elaboração de Instrumento de Contratação - CEIC**, no qual elaborou o Projeto Básico (37325161).

A análise do Projeto Básico, foi feita pela **Gerência de Análise e Preparação - GEAPRE** conforme despacho (37333176), e concluída pelo documento (37334003) que assim se transcreve :

> *"A análise realizada por esta gerência encontra-se sob o ID 37333176 e nela não foi encontrada menção ao executor do contrato (item 22 da tabela citada).*
>
> *Seguem os autos para continuidade da instrução processual, dada a emergencialidade que o caso requer, tendo em vista a pandemia de COVID-19 declarada pela OMS.*
>
> *Vale ressaltar que esta GEAPRE não entrou no mérito técnico do objeto."*

Sendo assim, essa encaminhou para a **Gerência de Pesquisa de Preços - GEPP** que elaborou uma lista de verificação de conformidade da licitação interna (37342948), que logo expôs o relatório 455 (37343009).

Adentrando o processo a **Gerência de Aquisições Especiais - GEAQ** se pronunciou de tal modo:

> *"Em atendimento ao disposto no artigo 30 do Decreto 32.598/2010, solicitamos deliberação quanto à autorização da realização de despesa e abertura da Dispensa de Licitação para a aquisição em*

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

tela, com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, conforme descrito no Projeto Básico (37325161).

Atenta-se para o fato de que não houve tentativa prévia de Adesão a Atas de Registro de Preços formalizadas por outros Órgãos.

Informamos que constam nos autos Planilhas de Estimativa Detalhada (37342872) e Relatório (37343009), sendo o valor total estimado para a presente aquisição de R$ 10.274.442,69 (dez milhões, duzentos e setenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e dois reais e sessenta e nove centavos)."

Já no despacho (37343310) da **Gerência de Aquisições Especiais - GEAQ**é Autorizado a realização de uma Dispensa de Licitação, que assim se expressa:

"...com fundamentação no artigo 24, inciso IV, Lei nº 8.666/93, para aquisição Emergencial de EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI, PARA O COMBATE DA DISSEMINAÇÃO DO COVID19, estimado no valor global de R$ 10.274.442,69 (dez milhões, duzentos e setenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e dois reais e sessenta e nove centavos), para atender as necessidades da Secretaria de Saúde – SES-DF.

e

...Com fundamento no inciso I, do § 1º, do artigo 1º do Decreto nº 34.466/2013, e face ao exposto pela Subsecretaria de Administração Geral - SUAG/SES-DF, autorizo a realização da Dispensa de Licitação Emergencial, visando a aquisição Emergencial de EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI, PARA O COMBATE DA DISSEMINAÇÃO DO COVID19, estimado no valor global de R$ 10.274.442,69 (dez milhões, duzentos e setenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e dois reais e sessenta e nove centavos), conforme descrito no Projeto Básico (37325161)."

Logo assim, é emitido o Ofício 313 (37349446) pela **Subsecretaria de Administração Geral - SUAG.**

E logo abaixo foi confeccionado o despacho (37539810) pela **Gerência de Aquisições Especiais - GEAQ** nos quais expõe :

"....Feita a devida instrução processual, a convocação das empresas interessadas em apresentar propostas para a pretendida aquisição foi realizada por

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

> meio do Ofício 313 (37349446), para o qual foi dada a devida publicidade (37353768, 37394864, 37453119, 37456160, 37476546). De forma tempestiva, foram recebidas 5 (cinco) propostas, das empresas elencadas a seguir: Methabio Farmacêutica do Brasil Ltda (37532699), Winner Indústria de Descartáveis Ltda (37533232), Pró-Saúde Distribuidora de Medicamentos Eireli (37534849), Casa do Farmacêutico (37537431) e Millenium Comércio Serviço Ltda (37537339). Estas estão consolidadas na planilha (37539640) e ..."

Em seguida, é emitido o Ofício 371 (37586421), pela **Subsecretaria de Administração Geral - SUAG** o qual convoca as empresas interessadas para participar da Dispensa de Licitação.

Ademais, no despacho (37586600) emitido pela **Subsecretaria de Administração Geral - SUAG** é encaminhado para dar publicidade ao ato e também:

> *"...solicito que seja dado o devido andamento à aquisição dos itens: 09, 10, 11, 14, 15 e 16, com a proposta mais vantajosa para a SES/DF, que é a empresa METHABIO (37532699), por apresentar o quantitativo total exigido no Projeto Básico.*
>
> *Informa-se ainda que a Proposta PRO SAÚDE (37534849), não atendeu ao item 8.2 do referido Projeto Básico."*

Logo em seguida, a **Gerência de Aquisições Especiais - GEAQ** (37620247) informa à **GSHMT/DIAP** que:

> *"... o parecer deverá conter citação do número do item, nome da empresa proponente e a informação se a mesma atende aos requisitos estabelecidos pela SES-DF, de acordo com o Projeto Básico elaborado pela Comissão de Elaboração de Instrumentos de Contratação – CEIC/SUAG (37325161).*
>
> *É imperioso ressaltar que cabe à área técnica desta Secretaria verificar todas as exigências técnicas especificadas no Projeto Básico com relação à empresa a ser contratada e, se esta atende às necessidades da aquisição.*
>
> *Após, solicitamos retornar os autos a esta GEAQ/DAESP/SUAG, para providências subsequentes."*

E no mesmo despacho a **Gerência de Aquisições Especiais - GEAQ** (37620247) pede para a **DIPRO/SULOG** avaliar:

> *"....o cronograma de entrega proposto pela empresa METHABIO FARMACÊUTICA*

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

> *DO BRASIL LTDA na proposta (37620209). Em caso de concordância, eles solicitam a emissão de PAM conforme o cronograma..."*

Assim sendo, a **Gerência de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho - GSHMT**, no despacho (37637963), emite seu parecer técnico.

Logo após, a **Gerência de Programação de Órteses e Próteses - GEPOP** diz que:

> *"...somos favoráveis ao fracionamento da entrega e anexamos o PAM na árvore processual o PAM com a observação da entrega (37658991)..."*

Seguindo, a **Gerência de Aquisições Especiais - GEAQ** solicita informação de recurso par ao FSDF (37666422).

Logo após, o **Núcleo de Programação Orçamentária - NPO** assim se expressa:

> *"...O valor informado acima visa atender despesas com a contratação discriminada no Projeto Básico, documento nº 37325161, PAM nº 5-20/PAM001265, documento nº 37658991, em atendimento ao solicitado no despacho nº 37666422, no presente exercício. Informamos, ainda, necessidade de providências quanto à elaboração da Autorização de Fornecimento de Material (AFM)..."*

Em seguida, a **Gerência de Aquisições Especiais - GEAQ** descreve que:

> *"...Consta nos autos parecer técnico emitido pela Gerência de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho - SES/SUGEP/COAP/DIAP/GSHMT (37637963), o qual informa que a proposta apresentada pela empresa METHABIO FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA atende ao exigido no Projeto Básico e informação de que há previsão orçamentária na LOA de 2020 (37677393)..."*

Frente ao fluxo, a **Subsecretaria de Administração Geral - SUAG no despacho** (37692322) emitiu a AFM , sem passar pela AJL com fundamento no **Parecer Referencial 002/2020(37692067).**

Logo adiante, a **Gerência de Programação de Órteses e Próteses - GEPOP** emitiu o seguinte posicionamento:

> *"...Diante da emergencialidade, condição atual de fornecimento de materiais escassos e necessidade dos materiais para atendimento primário aos casos suspeitos de COVID-19, somos favoráveis ao fracionamento da entrega e emitimos um novo PAM 5-20/PAM001445 e anexamos na árvore processual*

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

(37703777).

Faz-se importante esclarecer que o PAM 5-20/PAM001265 foi retificado (37703544) retirando esses itens na qual já foram contemplados no PAM 5-20/PAM001445 e novamente anexado a árvore processual. Solicitamos que seja desconsiderado o documento: (37658991)..."

Seguindo o fluxo processual, a **Gerência de Aquisições Especiais - GEAQ** assim se expôs a luz da legislação:

"... com fundamento no artigo 4º, da Lei nº 13.979/2020, conforme Despacho SES/SUAG β7692322). Em atenção ao solicitado no referido Despacho (37692322), informamos que a Autorização de Fornecimento de Material - AFM, encontra-se emitida sob o ID (37751513).

Com o postura da **Gerência de Aquisições Especiais - GEAQ**(37752765) essa assim se embasa:

"... Consta parecer técnico emitido pela Gerência de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho - SES/SUGEP/COAP/DIAP/GSHMT (37637963), o qual informa que o produto apresentado pela empresa METHABIO FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA atende às exigências técnicas, tornando-a, portanto, apta a figurar no prosseguimento da instrução processual, atendendo aos requisitos estabelecidos pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e sendo a mais vantajosa para a Administração Pública. Constam também Despacho SES/SUAG β7692322), o qual informa que com base no Parecer Referencial 002/2020 (37692067), fica dispensado o envio dos autos à Assessoria Jurídico Legislativa desta pasta para análise de alçada.

A disponibilidade de recursos orçamentários para fazer frente à esta despesa está configurada no Despacho do Núcleo de Programação Orçamentária – NPO/GEO/DIOR (37677393).

Logo a frente da instrução, a **Gerência de Aquisições Especiais - GEAQ**se manifesta da seguinte forma:

"...Considerando que a Dispensa de

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Licitação nº 02/2020, realizada com fundamento no Artigo 4º, da Lei nº 13.979/2020, teve sua despesa autorizada por esta Subsecretaria de Administração Geral - SUAG/SES e abertura autorizada pelo Secretário de Estado de Saúde (37343310), e que a mesma foi posteriormente reconhecida pela SUAG, ratificada pelo Secretário de Estado de Saúde (37752765) e solicitada sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal (37759017), encaminhamos o presente processo, sugerindo emissão de empenho e formalização de contrato, e informamos que a Autorização de Fornecimento de Material – AFM encontra-se acostada aos autos, como pode ser observado em 37751513..."

Então a **Gerência de Instrução e Formalização de Contratos e Convênios - GINFCC** elaborou a minuta contratual (37799959), com base nos dados apresentados acima.

Com os finais foi solicitado, pela **GINFCC**, a manifestação da **DICON**, por meio do despacho (37808443).

E logo a frente, a **GINFCC** e a **DFACC** solicitou a autorização para emissão de nota de empenho no documento (37811093).

E frente a isso, a **SUAG,** Autorizou a emissão de empenho, de acordo com o autorizo (37811778).

Logo abaixo, a **GECAC** emitiu seu **Parecer Técnico** (37845750), no qual concluiu que foi evidenciado a capacidade Econômica-Financeira da empresa METHABIO FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA - EPP

Por fim, Foi emitido a **Nota de Empenho** (37894634) no valor de R$ 3.077.381,94.

Certidões de Regularidade (37907508), (37907547), (37907563), (37907593) e (37908125).

Desta feita, considerando o exposto acima, sugere-se o encaminhamento dos autos ao Exmo. Secretário de Saúde para conhecimento, análise e deliberações quanto à Contratação pretendida.

HAROLDO FARIAS

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Gerência Instrução e Formalização de Contratos e Convênios

Gerente

Ciente, nos termos do Despacho da Gerência Instrução e Formalização de Contratos e Convênios/GINFCC, sugere-se o encaminhamento dos autos para o Exmo. Secretário de Saúde para ciência, análise e deliberações quanto à CONTRATAÇÃO pretendida.

HELBERTH GONÇALVES MACAU

Diretoria de Instrução e Formalização de Atas, Contratos e Convênios

Diretor

Documento assinado eletronicamente por **HAROLDO CUSTODIO DE FARIAS - Matr.1688852-9**, **Gerente de Instrução e Formalização de Contratos e Convênios**, em 31/03/2020, às 16:15, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **HELBERTH GONCALVES MACAU - Matr.1688795-6**, **Diretor(a) de Instrução e Formalização de Atas, Contratos e Convênios**, em 31/03/2020, às 16:37, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **37908295** código CRC= **61742A8E**.

Despacho SES/SUAG/DEAGC/GINFCC 37908295 SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 750

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Diretoria de Instrução e Formalização de Atas, Contratos e Convênios

Gerência de Instrução e Formalização de Contratos e Convênios

Despacho - SES/SUAG/DFACC/GINFCC Brasília-DF, 31 de março de 2020.

AO GAB/SES, com vistas ao **SAG.**

Referência: CONTRATO nº 060/2020(37799959) - SES/DF, empresa: METHABIO FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA. cujo objeto é aquisição em caráter Emergencial do material médico hospitalar: **EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI, PARA O COMBATE DA DISSEMINAÇÃO DO COVID19,** para atender a demanda da Rede SES/DF

Senhor Secretário,

Por meio do Despacho (37299202) a **Secretaria Adjunta de Gestão em Saúde** encaminhou os autos para providências quanto a formalização do contrato.

Os autos foram analisados pela **Comissão de Elaboração de Instrumento de Contratação - CEIC**, no qual elaborou o Projeto Básico (37325161).

A análise do Projeto Básico, foi feita pela **Gerência de Análise e Preparação - GEAPRE** conforme despacho (37333176), e concluída pelo documento (37334003) que assim se transcreve :

> *"A análise realizada por esta gerência encontra-se sob o ID 37333176 e nela não foi encontrada menção ao executor do contrato (item 22 da tabela citada).*
>
> *Seguem os autos para continuidade da instrução processual, dada a emergencialidade que o caso requer, tendo em vista a pandemia de COVID-19 declarada pela OMS.*
>
> *Vale ressaltar que esta GEAPRE não entrou no mérito técnico do objeto."*

Sendo assim, essa encaminhou para a **Gerência de Pesquisa de Preços - GEPP** que elaborou uma lista de verificação de conformidade da licitação interna (37342948), que logo expôs o relatório 455 (37343009), Planilha Preços Detalhada (37342872) (37699527).

Adentrando o processo a **Gerência de Aquisições Especiais - GEAQ** se pronunciou de tal modo:

> *"Em atendimento ao disposto no artigo 30 do Decreto 32.598/2010, solicitamos deliberação quanto à autorização da realização de despesa e abertura da Dispensa de Licitação para a aquisição em tela, com fundamento no artigo 24, inciso*

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

> *IV, da Lei 8.666/93, conforme descrito no Projeto Básico (37325161).*
>
> *Atenta-se para o fato de que não houve tentativa prévia de Adesão a Atas de Registro de Preços formalizadas por outros Órgãos.*
>
> *Informamos que constam nos autos Planilhas de Estimativa Detalhada (37342872) e Relatório (37343009), sendo o valor total estimado para a presente aquisição de R$ 10.274.442,69 (dez milhões, duzentos e setenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e dois reais e sessenta e nove centavos)."*

Já no despacho (37343310) da **Gerência de Aquisições Especiais - GEAQ**é Autorizado a realização de uma Dispensa de Licitação, que assim se expressa:

> *"...com fundamentação no artigo 24, inciso IV, Lei nº 8.666/93 e art. 4º da Lei federal nº 13.979/2020, para aquisição Emergencial de EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI, PARA O COMBATE DA DISSEMINAÇÃO DO COVID19, estimado no valor global de R$ 10.274.442,69 (dez milhões, duzentos e setenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e dois reais e sessenta e nove centavos), para atender as necessidades da Secretaria de Saúde – SES-DF.*
>
> *e*
>
> *...Com fundamento no inciso I, do § 1º, do artigo 1º do Decreto nº 34.466/2013, e face ao exposto pela Subsecretaria de Administração Geral - SUAG/SES-DF, autorizo a realização da Dispensa de Licitação Emergencial, visando a aquisição Emergencial de EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI, PARA O COMBATE DA DISSEMINAÇÃO DO COVID19, estimado no valor global de R$ 10.274.442,69 (dez milhões, duzentos e setenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e dois reais e sessenta e nove centavos), conforme descrito no Projeto Básico (37325161)."*

Logo assim, é emitido o Ofício 313 (37349446) pela **Subsecretaria de Administração Geral - SUAG.**

E logo abaixo foi confeccionado o despacho (37539810) pela **Gerência de Aquisições Especiais - GEAQ** nos quais expõe :

> "....Feita a devida instrução processual, a convocação das empresas interessadas

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

> em apresentar propostas para a pretendida aquisição foi realizada por meio do Ofício 313 (37349446), para o qual foi dada a devida publicidade (37353768, 37394864, 37453119, 37456160, 37476546). De forma tempestiva, foram recebidas 5 (cinco) propostas, das empresas elencadas a seguir: Methabio Farmacêutica do Brasil Ltda (37532699), Winner Indústria de Descartáveis Ltda (37533232), Pró-Saúde Distribuidora de Medicamentos Eireli (37534849), Casa do Farmacêutico (37537431) e Millenium Comércio Serviço Ltda (37537339). Estas estão consolidadas na planilha (37539640) e ..."

Em seguida, é emitido o Ofício 371 (37586421), pela **Subsecretaria de Administração Geral - SUAG** o qual convoca as empresas interessadas para participar da Dispensa de Licitação.

Ademais, no despacho (37586600) emitido pela **Subsecretaria de Administração Geral - SUAG** é encaminhado para dar publicidade ao ato e também:

> *"...solicito que seja dado o devido andamento à aquisição dos itens: 09, 10, 11, 14, 15 e 16, com a proposta mais vantajosa para a SES/DF, que é a empresa METHABIO (37532699), por apresentar o quantitativo total exigido no Projeto Básico.*
>
> *Informa-se ainda que a Proposta PRO SAÚDE (37534849), não atendeu ao item 8.2 do referido Projeto Básico."*

Logo em seguida, a **Gerência de Aquisições Especiais - GEAQ** (37620247) informa à **GSHMT/DIAP** que:

> *"... o parecer deverá conter citação do número do item, nome da empresa proponente e a informação se a mesma atende aos requisitos estabelecidos pela SES-DF, de acordo com o Projeto Básico elaborado pela Comissão de Elaboração de Instrumentos de Contratação – CEIC/SUAG (37325161).*
>
> *É imperioso ressaltar que cabe à área técnica desta Secretaria verificar todas as exigências técnicas especificadas no Projeto Básico com relação à empresa a ser contratada e, se esta atende às necessidades da aquisição.*
>
> *Após, solicitamos retornar os autos a esta GEAQ/DAESP/SUAG, para providências subsequentes."*

E no mesmo despacho a **Gerência de Aquisições Especiais - GEAQ** (37620247) pede para a **DIPRO/SULOG** avaliar:

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

> *"....o cronograma de entrega proposto pela empresa METHABIO FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA na proposta (37620209). Em caso de concordância, eles solicitam a emissão de PAM conforme o cronograma..."*

Assim sendo, a **Gerência de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho - GSHMT**, no despacho (37637963), emite seu parecer técnico.

Logo após, a **Gerência de Programação de Órteses e Próteses - GEPOP** diz que:

> *"...somos favoráveis ao fracionamento da entrega e anexamos o PAM na árvore processual o PAM com a observação da entrega (37658991)..."*

Seguindo, a **Gerência de Aquisições Especiais - GEAQ** solicita informação de recurso par ao FSDF (37666422).

Logo após, o **Núcleo de Programação Orçamentária - NPO** assim se expressa:

> *"...O valor informado acima visa atender despesas com a contratação discriminada no Projeto Básico, documento nº 37325161, PAM nº 5-20/PAM001265, documento nº 37658991, em atendimento ao solicitado no despacho nº 37666422, no presente exercício. Informamos, ainda, necessidade de providências quanto à elaboração da Autorização de Fornecimento de Material (AFM)..."*

Em seguida, a **Gerência de Aquisições Especiais - GEAQ** descreve que:

> *"...Consta nos autos parecer técnico emitido pela Gerência de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho - SES/SUGEP/COAP/DIAP/GSHMT (37637963), o qual informa que a proposta apresentada pela empresa METHABIO FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA atende ao exigido no Projeto Básico e informação de que há previsão orçamentária na LOA de 2020 (37677393)..."*

Frente ao fluxo, a **Subsecretaria de Administração Geral - SUAG no despacho** (37692322) emitiu a AFM , sem passar pela AJL com fundamento no **Parecer Referencial 002/2020(37692067), sendo analisado cada um dos apontamentos do referido parecer.**

Logo adiante, a **Gerência de Programação de Órteses e Próteses - GEPOP** emitiu o seguinte posicionamento:

> *"...Diante da emergencialidade, condição atual de fornecimento de materiais escassos e necessidade dos materiais para atendimento primário aos casos suspeitos de COVID-19, somos favoráveis ao fracionamento da entrega e emitimos um*

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

> *novo PAM 5-20/PAM001445 e anexamos na árvore processual (37703777).*
>
> *Faz-se importante esclarecer que o PAM 5-20/PAM001265 foi retificado (37703544) retirando esses itens na qual já foram contemplados no PAM 5-20/PAM001445 e novamente anexado a árvore processual. Solicitamos que seja desconsiderado o documento: (37658991)..."*

Seguindo o fluxo processual, a **Gerência de Aquisições Especiais - GEAQ** assim se expôs a luz da legislação:

> *"... com fundamento no artigo 4º, da Lei nº 13.979/2020, conforme Despacho SES/SUAG β7692322). Em atenção ao solicitado no referido Despacho (37692322), informamos que a Autorização de Fornecimento de Material - AFM, encontra-se emitida sob o ID (37751513).*

Com o postura da **Gerência de Aquisições Especiais - GEAQ**(37752765) essa assim se embasa:

> *"... Consta parecer técnico emitido pela Gerência de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho - SES/SUGEP/COAP/DIAP/GSHMT (37637963), o qual informa que o produto apresentado pela empresa METHABIO FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA atende às exigências técnicas, tornando-a, portanto, apta a figurar no prosseguimento da instrução processual, atendendo aos requisitos estabelecidos pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e sendo a mais vantajosa para a Administração Pública. Constam também Despacho SES/SUAG β7692322), o qual informa que com base no Parecer Referencial 002/2020 (37692067), fica dispensado o envio dos autos à Assessoria Jurídico Legislativa desta pasta para análise de alçada.*
>
> *A disponibilidade de recursos orçamentários para fazer frente à esta despesa está configurada no Despacho do Núcleo de Programação Orçamentária – NPO/GEO/DIOR (37677393).*

Logo a frente da instrução, a **Gerência de Aquisições Especiais - GEAQ**se manifesta da

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

seguinte forma:

> *"...Considerando que a Dispensa de Licitação nº 02/2020, realizada com fundamento no Artigo 4º, da Lei nº 13.979/2020, teve sua despesa autorizada por esta Subsecretaria de Administração Geral - SUAG/SES e abertura autorizada pelo Secretário de Estado de Saúde (37343310), e que a mesma foi posteriormente reconhecida pela SUAG, ratificada pelo Secretário de Estado de Saúde (37752765) e solicitada sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal (37759017), encaminhamos o presente processo, sugerindo emissão de empenho e formalização de contrato, e informamos que a Autorização de Fornecimento de Material – AFM encontra-se acostada aos autos, como pode ser observado em 37751513..."*

Então a **Gerência de Instrução e Formalização de Contratos e Convênios - GINFCC** elaborou a minuta contratual (37799959), com base nos dados apresentados acima.

Com os finais foi solicitado, pela **GINFCC**, a manifestação da **DICON**, por meio do despacho (37808443).

E logo a frente, a **GINFCC** e a **DFACC** solicitou a autorização para emissão de nota de empenho no documento (37811093).

E frente a isso, a **SUAG,** Autorizou a emissão de empenho, de acordo com o autorizo (37811778).

Logo abaixo, a **GECAC** emitiu seu **Parecer Técnico** (37845750), no qual concluiu que foi evidenciado a capacidade Econômica-Financeira da empresa METHABIO FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA - EPP

Por fim, Foi emitido a **Nota de Empenho** (37894634) no valor de **R$ 3.077.381,94.**

Certidões de Regularidade (37907508), (37907547), (37907563), (37907593) e (37908125).

Desta feita, considerando o exposto acima, sugere-se o encaminhamento dos autos ao Exmo. Secretário de Saúde para conhecimento, análise e deliberações quanto à Contratação pretendida.

Em atenção a Circular 01/2019 - GAB/SES, encaminhe-se os autos ao GAB/SES, para deliberação junto ao Exmo. Senhor Secretário de Estado de Saúde, quanto a AUTORIZAÇÃO de celebração do Contrato.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

IOHAN ANDRADE STRUCK

Subsecretaria de Administração Geral/SES

Subsecretário

Documento assinado eletronicamente por **IOHAN ANDRADE STRUCK - Matr.1677744-1**, **Subsecretário(a) de Administração Geral**, em 31/03/2020, às 17:37, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **37908911** código CRC= **56F1CDFE**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural, lote s/n - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-200 - DF

Despacho SES/SUAG/DEAGG/GINFGG 37908911 SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 757

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

METHABIO Farmacêutica do Brasil Ltda.

CNPJ: 08.766.992/0001-74 **Ins. Est: 07.486.285.001-48**

Ao Subsecretário da Subsecretaria de Administração Geral - SES/DF

Sr. Iohan Andrade Struck.

É de conhecimento de todos o surgimento **do corona vírus (COVID-19)** e o consequente reconhecimento do estado de pandemia decretado pela Organização Mundial da Saúde em decorrência de o vírus ter se espalhado rapidamente por vários países. Nesse sentido a economia mundial têm sofrido forte impacto, fazendo com a as **autoridades brasileiras também estabelecessem uma série de medidas a fim de evitar uma exaustão do Estado.**

Tudo isso **têm impactado fortemente as relações entre particulares e entes públicos, a prestação de serviço continuado e, por consequência, as relações obrigacionais gerando assim uma reação em cadeia.** Além disso o contexto econômico e as medidas estatais têm igualmente impactado o fluxo de caixa de fornecedores e compradores **e o próprio modelo de negociação sofre mudanças todos os dias.**

A Requerente foi contratada por meio da **Dispensa de Licitação (DL) nº 313/2020** obrigando-se a fornecer itens conforme cronograma de entrega descrito em sua proposta comercial. Ocorre que, **entre a publicação da dispensa e a liberação do contrato, uma das únicas fornecedoras do país detentora da quantidade necessária para cumprimento da DL, alterou, por meio de sua diretoria, o sistema de aquisição, impondo que a Requerente fizesse o pagamento antecipado do valor integral dos itens.**

Dada as circunstâncias e em decorrência da própria crise a Requerente não possui em seu caixa a totalidade da quantia referente ao pedido. Diante disso, e buscando resolver todo o imbróglio, **a nossa empresa entrou em contato com a Industria para tentar resolver a questão de forma amigável. Na oportunidade foi informada que além da exigência de pagamento antecipado do pedido, também havia sido alterado o seu limite de compra sem qualquer justificativa!!!!**

Nesse contexto a Requerente vem, a presença de Vossas Senhorias, pautada **na boa fé objetivo e na transparência de nossas relações comercias**, **noticiar que as novas condições impostas pelo mercado e pela fornecedora torna impossível o cumprimento da DL da forma como atualmente registrada e publicada.**

Há de ser considerada a excepcionalidade do momento que estamos todos vivendo, as relações comerciais estão sofrendo impacto e alterações diariamente exigindo, para

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

METHABIO Farmacêutica do Brasil Ltda.

CNPJ: 08.766.992/0001-74 Ins. Est: 07.486.285.001-48

tanto, uma flexibilização das normas e das negociações, além, é claro, de um bom senso como forma de minimizar os prejuízos e evitar problemas maiores!

Além de tudo isso, a crise causada pelo corona vírus, demanda também agilidade na tomada de decisões, principalmente daquelas que dizem respeito à área da saúde, devendo também as instituições flexibilizarem o *modus operandi*, resguardadando a legalidade.

Registra-se que a Requerente **possui uma relação de anos com a Secretaria de Saúde do Distrito Federal prezando sempre pela manutenção do fornecimento de itens e pelo cumprimento de suas obrigações**. Para tanto, deve ser considerado o cenário de **caso fortuito de força maior para que se registre a alteração da DL com o fracionamento do pedido e do fornecimento, sendo a melhor alternativa para o momento. Assim, evitaríamos, o completo desabastecimento e ainda o rompimento do vínculo entra as partes por circunstancias alheias e fora da zona de previsibilidade.**

Analogicamente é sabido que o fornecedor poderá requerer a suspensão ou o cancelamento ou ainda **os reajustes de suas obrigações**, devendo a Administração agir pautada nos **princípios constitucionais da razoabilidade e da proporcionalidade para análise desses pedidos**.

Na seara administrativa, segundo o mestre Dirley da Cunha Júnior, a proporcionalidade ***"é um importante princípio constitucional que limita a atuação e a discricionariedade dos poderes públicos e, em especial, veda que a Administração Pública haja com excesso ou valendo-se de atos inúteis, desvantajosos, desarrazoados e desproporcionais".***[1]

Entende-se como razoável e proporcional para o momento o deferimento do pedido de fracionamento, bem como a realização do pagamento de cada nota no prazo máximo de 5 dias, a fim de possibilitar que a Requerente faça novos pedidos junto ao fornecedor. Sendo essa a melhor maneira para que a Administração atinja a sua finalidade dada a urgência que a crise demanda de cada um de nós nesse momento.

Os fatos e argumentos aqui **trazidos avultam-se como meio de garantir o funcionamento mínimo das unidades de saúde, bem como o rompimento inesperado do vínculo entre a Requerente a Secretaria. Registra-se que nesse momento a nossa empresa busca uma forma conciliatória e amigável junto a Administração de solução, não se valendo de qualquer medida judicial e a interferência de um *mandamus*.**

[1] CUNHA JÚNIOR, Dirley da. Curso de Direito Administrativo. 7ª ed. *Podium*, 2009, p. 50.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

METHABIO Farmacêutica do Brasil Ltda.

CNPJ: 08.766.992/0001-74 **Ins. Est: 07.486.285.001-48**

No presente contexto cumpre ressaltar é amplamente noticiado pelas mídias oficiais que a própria Administração Pública busca **encontrar medidas para que a indústria e a economia sofram menos com os efeitos da pandemia.** Porém no contexto **atual se torna impraticável o fornecimento dos itens da DL, conforme registrado, portanto, a empresa firme nas razões esposadas, diante do pleno interesse em colaborar com o cenário de crise requere seja deferido o pedido de fracionamento dos pedidos da DL nº 313/2020,** bem como para que **os pagamentos sejam feitos no prazo de 5 dias a fim de evitar o desabastecimento das unidades de saúde!!!**

Não estamos medindo esforços para atender todas as demandas em tempo hábil e por isso **pedimos a compreensão e colaboração de todos na garantia e na continuidade das nossas relações, bem como dos nossos serviços.**

Nesses termos, pede e espera o deferimento.

Brasília, 02 de abril de 2020.

METHABIO

Staikos Staikos Tzemos
R.G. 1.134.788 SSP/DF
CPF: 505.839.641-68

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Diretoria de Aquisições Especiais

Gerência de Aquisições Especiais

Despacho - SES/SUAG/DAESP/GEAQ

Brasília-DF, 02 de abril de 2020.

À

SUAG,

Trata- se da aquisição emergencial de LUVAS NÃO ESTEREIS, conforme Pedido de Aquisição de Material - PAM (37747925), por meio da Dispensa de Licitação nº 02/2020, ratificada (37752765) e que se encontra em fase de formalização de Contrato (37912843) com a empresa METHABIO FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA.

Informamos que recebemos a Carta 38079721 da referida empresa direcionada ao Subsecretário da Subsecretaria de Administração Geral - SES/SUAG. Nesse sentindo, encaminhamos o presente processo para conhecimento e providências que julgar pertinentes.

Atenciosamente,

ERIKA MESQUITA TEIXEIRA

Gerente de Aquisições Especiais

EMMANUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO

Diretor de Aquisições Especiais

Documento assinado eletronicamente por **ERIKA MESQUITA TEIXEIRA - Matr.1693597-7**, **Gerente de Aquisições Especiais**, em 02/04/2020, às 19:43, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **EMMANUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO - Matr.1437033-6**, **Diretor(a) de Aquisições Especiais**, em 02/04/2020, às 19:44, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **38087111** código CRC= **2A99FD0A**.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural, lote s/n - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-200 - DF

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Subsecretaria de Administração Geral

Ofício Nº 371/2020 - SES/SUAG

Brasília-DF, 25 de março de 2020.

A Secretaria de Saúde do Distrito federal, neste ato representada pela Subsecretaria de Administração Geral - SUAG/SES convoca as empresas interessadas para participar da Dispensa de Licitação, a qual será instruída com fundamento no inciso IV, artigo 24 da Lei nº 8.666/93, regime que institui normas para licitações e contratos no âmbito da Administração Pública.

O objeto do presente refere-se à aquisição do insumo conforme descrição, características, prazos, condições, obrigações e demais informações constantes na tabela abaixo e no Projeto Básico anexo.

Item	Objeto	Unidade	Quantidade
01	MACACÃO PARA PULVERIZAÇÃO, Material: tyvek, Normas técnicas; certificado dde aprovação do Ministério do Trabalho, Características Adicionais: com zíper frontal, capuz e com elástico nos punhos tornozelos,TAMANHOS: G, GG,XG.	UM	24.750
02	PROTETOR FACIAL COM VISEIRA FLEXIVEL, Material: constituído de coroa e carneira de plástico, com regulagem de tamanho através de ajuste simples e visor de material de policarbonato flexível incolor, anti-embaçante, com cerca de 160mm de altura e 170mm de largura; Aplicação: Serralheira (policorte), cirurgia ortopédica, anatomia patológica (necropsia), hemodiálise ou a critério do NSHMT. Deverá ter o certificado de aprovação (CA) do MTE.	UN	732
03	SAPATILHA DESCARTÁVEL. Material: polipropileno antiderrapante, Características Adicionais: gramatura mínima de 25g/m², resistente, com acabamento elástico que permita bom ajuste e cobertura completa do calçado até o tornozelo. Tamanho único, com aproximadamente 35 cm de comprimento por 18 cm de altura. Embalagem com 50 pares. Unidade De Estoque: par (PAR).	PR	112.760
04	MACACÃO PROTETOR PARA QUIMIOTERAPIA, Tamanho: GG; Aplicação: uso na manipulação de quimioterapia; Material: material impermeável, isento de fibra de algodão, respirável, com resistência contra substâncias químicas e poeiras; Carcterísticas: capuz, mangas longas, punhos e tornozelos com elástico, fecho central com ziper ou velcro; Processo de esterilização: descartável, Forma de apresentação: macacão; Prazo de validade: não é necessário; Unidade de estoque: unidade	UN	1.566
05	TOUCA HOSPITALAR DESCARTÁVEL,Material: tecido não tecido, descartável, gramatura mínima: 20 g/m², com elástico em toda volta (tipo elastex)	UM	1.207.637
06	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL ANTIEMBAÇANTE. ARMAÇÃO EM POLICARBONATO, LENTE EM POLICARBONATO COM APOIO NASAL E PROTEÇÃO LATERAL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INCOLOR/HASTE TIPO ESPÁTULA, REGULA COMPRIMENTO. Unidade de fornecimento: unidade. Unidade de estoque: Unidade.	UN	732
07	AVENTAL/CAPOTE CIRÚRGICO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TAMANHO ´M´. Avental cirúrgico estéril, descartável, tamanho médio (comprimento mínimo 110cm e largura mínima 140cm), fabricado em SMS, composto de não tecido 100% polipropileno, permitindo ventilação adequada durante o uso, garantindo maciez e resistência; hidro-repelente, resistente à penetração de líquidos, manga longa com punhos elásticos confeccionados em malha que mantenham as mangas estabilizadas, gramatura igual ou maior que 50g/m2, ajuste no pescoço para fechamento seguro. Junção ultrassônica/térmica em áreas críticas (mangas e junção das tiras de amarração). Tiras interna e externa com fechamento cruzados nas costas, cartão para transferência asséptica. Dobrado em forma de livro para abertura e colocação de forma asséptica, acompanhado de toalha para secagem das mãos de alta absorção. Embalado individualmente em dupla embalagem - interna de SMS e externa de papel grau cirúrgico. O produto deverá obedecer ás normas brasileiras vigentes (da NBR 16064 da ABNT).	UN	83.102
08	AVENTAL/CAPOTE CIRÚRGICO ESTÉRIL, TAMANHO G. Avental cirúrgico estéril tamanho grande (comprimento mínimo 120cm e largura mínima 150cm), fabricado de SMS, composto de não tecido 100% polipropileno, permitindo ventilação adequada durante o uso, garantindo maciez e resistência; hidrorrepelente, resistente à penetração de líquidos, manga longa com punhos elásticos confeccionados em malha que mantenham as mangas estabilizadas, gramatura igual ou maior que 50g/m2, ajuste no pescoço para fechamento seguro. Junção ultrassônica/térmica em áreas críticas (mangas e junção das tiras de amarração). Tiras internas e externas para fechamento cruzado nas costas, cartão para transferência asseptica. Dobrado em forma de livro para abertura e colocação de forma asséptica, acompanhado de toalha para secagem das mãos de alta absorção. Embalado individualmente em dupla embalagem - interna de SMS e externa de papel grau cirúrgico. O produto deverá obedecer às normas brasileiras vigentes (NBR 16064 da ABNT).	UN	95.699
12	MáSCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA PFF2 (Equivalente a N95). Aplicação: indicada para proteção de poeiras, nevoas, toxinas, fumos e vapores orgânicos; com eficiência mínima de filtração de 94% de proteção. Composição: confeccionado em camadas filtrantes de fibras sintéticas tratados eletrostaticamente, protegida externamente por feltro em TNT, modelo de respirar sem manutenção , peça semi-facial de tamanho único, com ajuste automático a face do usuário e dobrável. Características adicionais: com clipe nasal para ajuste, que permita vedação adequada, com tiras ajustáveis, de fácil manuseio e colocação. O respirador deverá estar de acordo com a norma ABNT 13698, possuindo Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego.	UM	27.518
13	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL. Aplicação: proteção de vias aéreas, para uso em serviços de saúde. Composição: Máscara em tecido não tecido (TNT) a base de polipropileno, em três camadas, com elemento filtrante e eficiência superior a 95% para particulas de 3,2µm, clipe nasal embutido não perfurante, sem memória, com tiras ajustáveis de amarrar. Tamanho: mínimo 17cmx17cm aberta. Processo de esterilização: não estéril. Forma de apresentação: Unidade (UN)	UM	2.266.773

1. **DO ENVIO DA PROPOSTA**

1.1. A proposta comercial deverá ser enviada em papel timbrado; com todas as folhas rubricadas e numeradas; assinada pelo representante legal da empresa; via endereço eletrônico dispensadelicitacao.sesdf@gmail.com , até o dia **30/03/2020**, às 15 horas.

- Passada a fase de recebimento das propostas, as mesmas serão avaliadas de acordo com os critérios de aceitação previstos no Projeto Básico. A empresa, cuja proposta tenha sido aprovada após avaliação técnica e que tenha ofertado menor preço pelo item a ser adquirido, deverá

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

encaminhar, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis contados a partir da solicitação, que será feita por meio do correio eletrônico contantes da proposta, toda a documentação de habilitação solicitada neste Ofício Circular, bem como no Projeto Básico.

- A documentação necessária à habilitação deverá ser apresentada por meio digital, autenticada por cartório competente ou validável digitalmente.
- **Somente serão aceitas as documentações por meio eletrônico, na forma acima citada.** Caso se faça necessário e devidamente motivado, serão solicitadas as documentações originais, de forma a verificar se a documentação apresentada previamente corresponde à original e para posterior arquivamento, conforme Portaria nº 459/2016 SEPLAG-DF, artigo 16, II.

2. **DA PROPOSTA DE PREÇO**

2.1. A Proposta de Preços deverá:

2.1.1. Conter o número deste ofício;

2.1.2. ser digitada, assinada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo a Razão Social, CNPJ, endereço da firma e dados bancários;

2.1.3. apresentar dados bancários, em atendimento ao artigo 6º do Decreto nº 32.767, de 17 de fevereiro de 2011;

2.1.4. Para as empresas com sede ou domicílio no Distrito Federal, com créditos de valores iguais ou superiores a R$ 5.000,00 (cinco mil reais), os pagamentos serão feitos exclusivamente, mediante crédito em conta corrente, em nome do beneficiário junto ao Banco de Brasília S/A – BRB. Para tanto, deverão apresentar o número da conta corrente e agência que deseja receber seus créditos, de acordo com o Decreto nº 32.767, de 17 de fevereiro de 2011, publicado no DODF nº 35, pág. 3, de 18 de fevereiro de 2011.

2.1.5. conter preço unitário e total de cada item, expressos em algarismo e por extenso em moeda nacional. Havendo divergência entre o preço unitário e o total do produto ofertado, prevalecerá o primeiro, e entre o valor em algarismo e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;

2.1.6. conter declaração expressa que os preços oferecidos englobam todos os tributos, fretes, seguros e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta Dispensa;

2.1.7. conter a indicação de uma única marca para cada item, sem prejuízo da indicação de todas as características do produto cotado, com especificações claras e detalhadas, inclusive tipo, referência, observadas as especificações constantes no Projeto Básico;

2.1.8. ter prazo de validade expresso, que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados da data de sua entrega;

2.1.9. conter declaração expressa que a contratada ficará obrigada a fazer a entrega do material ou executar o serviço de acordo com o Projeto Básico.

3. **DA HABILITAÇÃO JURÍDICA**

3.1. Cédula de Identidade do responsável pela assinatura do contrato;

3.2. Registro comercial, no caso de empresa individual;

3.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

3.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

3.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4. **DA HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA**

4.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);

4.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

4.3. Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional que deverá ser efetuada mediante Certidão Conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, conforme preconizado no artigo 1º do Decreto nº 6.106/2007;

4.4. Certidão Negativa de Débitos ou certidão positiva com efeito de negativa, emitida pela Secretaria de Estado de Economia do Governo do Distrito Federal, em plena validade, para as empresas com sede ou domicílio fora do Distrito Federal, que poderá ser obtida através do site www.fazenda.df.gov.br;

4.5. Certificado de Regularidade perante o FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado, nos termos da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990;

4.6. Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (Anexo XI da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 2.5.2007), observado o disposto no artigo 4º do Decreto nº 6.106, de 30 de abril de 2007;

4.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

4.8. Nos termos do artigo 29, inciso III, da lei nº 8.666/93, a regularidade fiscal deve ser comprovada em relação às fazendas Públicas (Distrital e Federal), independentemente do ramo de atividade do licitante;

4.9. Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

5. **DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

5.1. Registro ou inscrição na entidade profissional competente;

5.2. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação;

5.3. Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;

6. **DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

6.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

6.2. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

7. **OUTRAS DECLARAÇÕES**

7.1. Declaração, sob as penas da lei, da superveniência de fato impeditivo da habilitação exigida; somente se houver fato impeditivo;

7.2. Declaração de que não utiliza mão-de-obra, direta ou indireta, de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso V, do artigo 27, da Lei nº 8.666/93;

7.3. De acordo com a Portaria nº 356 de 29 de junho de 2019, da Controladoria Geral do Distrito Federal, a empresa participante deverá apresentar, na fase da licitação com vistas à habilitação jurídica e no ato na assinatura do contrato, declaração de que não possui servidor da Administração direta ou indireta no quadro societário da empresa, conforme Decreto nº 39.860, de 30 de maio de 2019;

7.4. Declaração de que a empresa proponente tomou conhecimento de todos os critérios e exigências descritas no Projeto Básico, bem como no presente Ato Convocatório;

7.5. Em caso de divergência entre o presente Ato Convocatório e o Projeto Básico, prevalecerá as normas constantes do Projeto Básico;

7.6. Informamos que, para habilitação, as empresas deverão estar devidamente cadastradas e habilitas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;

7.7. O proponente, cuja habilitação no SICAF, indicar documentos com validade vencida, deverá encaminhar o respectivo documento a fim de comprovar a sua regularidade.

7.8. É obrigatório à contratada manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame, sob pena de rescisão do contrato e da execução da garantia para ressarcimento ao erário, além das penalidades já previstas em lei (artigos 55, inciso XIII, 78, inciso III, e 87 da Lei nº 8.666/1993).

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria do Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

IOHAN ANDRADE STRUCK

Subsecretaria de Administração Geral - SES/DF

Subsecretário

Documento assinado eletronicamente por **IOHAN ANDRADE STRUCK - Matr.1677744-1**, **Subsecretário(a) de Administração Geral**, em 25/03/2020, às 12:37, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **37586421** código CRC= **164048C2**.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

e-DOC 1160974D

SEÇÃO III

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
OFÍCIO Nº 371/2020

A Subsecretaria de Administração Geral – SUAG/SES comunica, por meio do Ofício N°371/2020, a abertura para recebimento de propostas referente à aquisição emergencial de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, para o combate da disseminação do COVID-19, nos termos da Lei nº 8.666/93, processo nº 00060-00105182/2020-42 - SES/DF (S.E.I.). O recebimento das propostas será até às 15h do dia 30 de março de 2020, por meio eletrônico através do e-mail dispensadelicitacao.sesdf@gmail.com . O Ofício de convocação e o Projeto Básico deverá ser solicitado através do mesmo e-mail de envio das propostas.

IOHAN ANDRADE STRUCK
Subsecretário

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE REABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 20/2020 - UASG 926119

Objeto: Aquisição em Sistema de Registro de Preços de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS – CABOS DE FIBRA LASER ÓTICA, não contemplado na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, para atender as demandas da unidade de UROLOGIA, da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 000060.00323945/2019-00. Total de 04 itens (Ampla concorrência e cota reservada às ME/EPPs). Valor estimado R$ 777.584,0000. Cadastro das Propostas: a partir de 26/03/2020. Abertura das Propostas: 07/04/2020 às 10 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN – Setor de Áreas Isoladas Norte – Parque Rural s/nº - Asa Norte – Bloco "A", 1° andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

CERIZE HELENA SOUZA SALES
Pregoeira

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 53/2020 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica a suspensão da licitação supracitada, para análise e manifestação técnica dos questionamentos apresentados.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 61/2020 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência, que tem como objeto a aquisição regular do material odontológico - BROCAS ODONTOLÓGICAS, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, restou FRACASSADO.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 75/2020 - UASG 926119

Objeto: Aquisição em Sistema de Registro de Preços de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – EXPANSOR TECIDUAL RETANGULAR E REDONDO, contemplados na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, para atender as demandas da unidade de Cirurgia Plástica, da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I deste Edital. Processo SEI nº: 00060-00371082/2019-79. Total de 3 itens (Ampla concorrência, cota reservada e item exclusivos às ME/EPPs). Valor estimado R$ 122.945,8000. Cadastro das Propostas: a partir de 26/03/2020. Abertura das Propostas: 07/04/2020 às 9 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN – Setor de Áreas Isoladas Norte – Parque Rural s/nº - Asa Norte – Bloco "A", 1° andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

CERIZE HELENA SOUZA SALES
Pregoeira

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 63/2020- UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica a alteração do Pregão Eletrônico por SRP nº 63/2020. Objeto: Aquisição regular de medicamentos não-padronizados na SES-DF, por sistema de registro de preços, para atendimento à decisões judiciais, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00297190/2019-72. Total de 22 itens (ampla concorrência, cota reservada e itens exclusivos às ME/EPP's). Valor estimado R$ 8.615.687,4720. Cadastro das Propostas: a partir de 26/03/2020. Abertura das Propostas: 07/04/2020, às 9 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN – Setor de Áreas Isoladas Norte – Parque Rural s/nº - Asa Norte – Bloco "A", 1° andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 186/2019 - UASG 926119

Objeto: Aquisição em Sistema de Registro de Preços de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – ALÇA DE RESSECÇÃO ENDOSCÓPICA, não contemplado na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, para atender as demandas da unidade de Urologia, da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00146847/2019-34. Total de 01 item (Exclusividade às ME/EPP). Valor estimado de R$ 29.967,4560. Cadastro das Propostas: a partir de 26/03/2020. Abertura das Propostas: 07/04/2020, às 09h, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN – Setor de Áreas Isoladas Norte – Parque Rural s/nº - Asa Norte – Bloco "A", 1° andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA
Pregoeira

Publicação DODF (28120278) SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 766
Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

CIA SUPRIMENTOS

OFÍCIO Nº 371/2020 - SES/SUAG

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VL UNI.	VL.TT
02	PROTETOR FACIAL COM VISEIRA FLEXÍVEL: Aplicação: Serralheria (policorte), cirurgia ortopédica, Anatomia Patológica (necrópsia), hemodiáliseou a critério do NSHMT. Tamanho: 160mm de altura e 170mm de largura. COM CATRACA MARCA – NN EQUIPAMENTOS	732	33,50	24.522,00
06	ÓCULOS DE PROTEÇÃO: Aplicação: Para procedimentos médicos e de enfermagem no leito, banhos, necropsias, Laboratório, UTI, CC, CO, CME,	732	4,20	3.074,40

VALIDADE DA PROPOSTA – 90 DIAS

PRAZO DE ENTREG A – 25 DIAS APÓS APROVAÇÃO DA PROPOSTA

MARCA DO PROD. – PLASTICOR ÓCULOS / PROTETOR NN-EQUIPAMNETOS

DADOS BANCÁRIOS – BANCO BRB - AG 107 – C/C 046859-0

DATA DA PROPOSTA – 27/03/2020

SEGUE IMAGEM DO SISTEMA DE REGULAGEM COM CARNEIRA

OBS: FACE A DEMANDA MUITO ALTA DE EQUIPAMENTOS DE EPI POR CONTA DO CONONA VIRUS, NÃO ESTAMOS ENCONTRANDO MEDIDAS EXATAS EXIGIDAS NAS ESPECIFICAÇÕES. ENVIAMOS IMAGENS DE EQUIPAMENTOS QUE POSSAM ATENDER PARA ANÁLISE JUNTO AO PROJETO BÁSICO

Meybel Brandao mendes

Diretora

AEJ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES E EDUCACIONAIS LTDA
CNPJ 34.384.756/0001-01. QUADRA 8 BLOCO 19 LOTE 06 SALA 01, SOBRADINHO – DF
CEP 73.005-519 TELEFONE (061) 3387-2808 E-MAIL VENDAS@CIASUPRIMENTOS.COM.BR

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

CIA SUPRIMENTOS

AEJ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES E EDUCACIONAIS LTDA
CNPJ 34.384.756/0001-01. QUADRA 8 BLOCO 19 LOTE 06 SALA 01, SOBRADINHO – DF
CEP 73.005-519 TELEFONE (061) 3387-2808 E-MAIL VENDAS@CIASUPRIMENTOS.COM.BR

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
Subsecretaria de Administração Geral

Ofício No 371/2020 - SES/SUAG

PROPOSTA DE PREÇO

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	27.518	UND	MáSCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA PFF2 (Equivalente a N95). Aplicação: indicada para proteção de poeiras, nevoas, toxinas, fumos e vapores orgânicos; com eficiência mínima de filtração de 94% de proteção. Composição: confeccionado em camadas filtrantes de fibras sintéticas tratados eletrostaticamente, protegida externamente por feltro em TNT, modelo de respirar sem manutenção , peça semi-facial de tamanho único, com ajuste automático a face do usuário e dobrável. Características adicionais: com clipe nasal para ajuste, que permita vedação adequada, com tiras ajustáveis, de fácil manuseio e colocação. O respirador deverá estar de acordo com a norma ABNT 13698, possuindo Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego. MARCA-NUTRIEX MODELO PFF2/N95	R$ 26,90	R$ 740.234,20
VALOR TOTAL					R$ 740.234,20

CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO:
Validade da proposta: 90 dias
Prazo de Entrega: 10 dias úteis
INFORMAÇÃO BANCARIA:
BANCO-BRB AG 053 C/C 051730-2.

ALMIX COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA-ME
ADE-QD 01 CONJUNTO D LOTE 06 LOJA 01 - PRÓ-DF P-SUL - CEILÂNDIA CNPJ: 11.594.621/0001-67 - INSC:07.534.877/001-69
TEL: 61-3357-2151 – FAX: 61-3357-1844- e-mail: almixdf@gmail.com

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Declaramos que estamos de acordo com todas ad exigência do presente edital, mesmo aquelas não transcritas em nossa empresa, salientamos que nos preços ofertados encontram-se inclusos todos encargos tais como: (**impostos,taxas,seguros e fretes**) e demais encargos devidos.

Declaramos ainda na proposta, que aceitamos todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos.

Brasília-DF, 27 de março de 2020

Cleber Fernandes Silva Mendonça
CPF: 988.909.721-49

ALMIX COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA-ME
ADE-QD 01 CONJUNTO D LOTE 06 LOJA 01 - PRÓ-DF P-SUL - CEILÂNDIA CNPJ: 11.594.621/0001-67 - INSC:07.534.877/001-69
TEL: 61-3357-2151 – FAX: 61-3357-1844- e-mail: almixdf@gmail.com

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

COMERCIAL HDF

CNPJ: 21.893.032/0001-33
INSC EST: 07775643001-04
SIA TRECHO 1/2 LOTE 490/500
CEP 71200-020 - BRASILIA – DF
FONE: 61 9 8103-6439 /61 3968-4793
EMAIL: comercialhdf@hotmail.com

PROPOSTA DE PREÇOS – PREGÃO 042019 **30, DE MARÇO DE 2020**

À
SUBSECRETARIA DE ADMIISTRAÇÃO GERAL – SUAG-SES
REFERÊNCIA: OFÍCIO N° 371/2020 – SES/SUAG

1- Em atendimento ao Ofício n° 371/2020, de 25de março de 2020, apresento nossa proposta de preço para fornecimento do material objeto do referido processo de dispensa licitatório, conforme abaixo especificado:

Item	Descrição	Unid	Qtd	Valor Und R$	Valor Total R$
02	Protetor facial com viseira flexivel, Material: constituido de coroa e carneira de plastico, com regulagem de tamanho atraves de ajustes simples e visor de material de policarbonato flexivel incolor, anti-embaçante, com cerca de 160mm de altura e 170mm de largura.	UNID	732	R$ 79,00	R$ 57.828,00

2- **Preço total da proposta:** R$ 57.828,00 (Cinquenta e sete mil, oitocentos e vinte e oito reais).
3- **Prazo de validade da proposta:** 90 (NOVENTA) dias.
4- **Prazo para a entrega do material:** (Conforme edital).
5- É a única participante desta licitação para o grupo empresarial ou econômico a que pertence, não mantendo nenhum vínculo de dependência ou subordinação com quaisquer outras empresas licitantes neste certame.
6- O material será entregue de acordo com as especificações contidas na nota de empenho.
7- Garantimos a substituição do produto ofertado, em caso de defeito de fabricação.
8- Garantimos a substituição, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a partir do recebimento de comunicado oficial, do material que for entregue com defeito ou que vier a apresentá-lo durante o período de garantia, ficando por nossa conta todas as despesas de remessa do material substituído.
9- Estão inclusos no preço todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, materiais, serviços e encargos sociais.
10- As obrigações que impliquem custos e formação de preços que não fizemos constar desta proposta serão suportadas por nós proponentes;
11- Informamos ainda que a conta bancária da empresa é no Banco Itaú , Nº 341, Agência 6557 C/C 34558-7, e o nosso telefone para contato é (61)3968-4793 e e-mail comercialhdf@hotmail.com
12- Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Atenciosamente,

INSCRIÇÃO NO CNPJ
21.893.032/0001-33
COMERCIAL HDF LTDA-ME
SIA TRECHO-02 LOTES-490/500 PARTE-A
ZONA INDUSTRIAL
CEP: 71200-020 BRASÍLIA-DF

BRASÍLIA-DF, 30 DE MARÇO DE 2020

KAMYLLA ROCHA LEMES
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF 08264958699

Proposta COMERCIAL HDF (28121090) SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 771
Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Proposta de Preço - Ofício 371/2020 SES/SUAG

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD.	Valor Unitário	Valor Total
5	TOUCA HOSPITALAR DESCARTÁVEL,Material: tecido não tecido, descartável, gramatura mínima: 20 g/m², com elásco em toda volta (po elastex)	UN	1.207.637	R$0,475	R$573.627,575

Validade da proposta: 90 dias.

08.313.530/0001-00

Ana Paula Brasileiro

Ana Paula Brasileiro Responsável

FABRIKA MALHARIA LTDA
SMLN TRECHO 1 CONJ. C LOTE 04
COND. PRIVÊ I - CEP 71539-020
LAGO NORTE - DF
BRASÍLIA - DF

Fabrika Malharia LTDA - 08.313.530/0001-00
SMLN Qd. 1 Conj. C Lote 4 - Cond. Privê I - Lago Norte/DF. 71539-020
+55 (61) 3468.6679 - vendas@fabrikamalharia.com

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

FAS COMÉRCIO DE ROUPAS

★ ★ ★ ★

PROPOSTA COMERCIAL

RAZÃO SOCIAL: FAS Comercio de Roupas EIRELI - CNPJ:32862669/0001-89
CF/DF: 07902040/001-73
ENDEREÇO: SCN Q. 2, Shopping Liberty Mall, Loja 255T - Asa Norte, Brasília - DF,
CEP: 70712-904
E-MAIL: fulanitasbrasil@gmail.com
CONTATO: 61 - 99984-8200
RESPONSAVEL: Eunice Pinheiro
BANCO: 001 AGÊNCIA: 7006-8 CONTA CORRENTE: 6596-0

ITEM	QUANTIDADE	UN.	MARCA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	112.760	UN	FAS	Sapatilha descartável em TNT antiderrapante, gramatura 40g/m², acabamento em elástico, tamanho único.	4,95	R$558.162,00
TOTAL						**R$** 558.162,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 dias
PRAZO DE ENTREGA: 30 dias corridos
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Na entrega do Produto
FRETE: CIF
IMPOSTOS: Inclusos
VALIDADE PARA CADA PRODUTO OFERTADO:
01 - Sapatilha descartável: indeterminado

A CONTRATADA FICA OBRIGADA A FAZER A ENTREGA DO MATERIAL EM ACORDO COM O PROJETO BÁSICO ESPECIFICADO.

Brasília, 30 de março de 2020.

FAS Comercio de Roupas EIRELI
32862669/0001-89

PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ARTIGOS TÊXTEIS
Shopping Liberty Mall - 255T - Brasília-DF

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

IMPORTEK Brasil
Tecnologia para o seu movimento

Ao
Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal

Objeto: Aquisição emergencial de equipamentos de proteção individual – EPI
- SEI/GDF - 37325161 - Projeto Básico
- SEI/GDF - 37586421 - Ofício

- **Dados do Licitante:**

  Targmed Comércio e Importação de Produtos Médicos Hospitalares Ltda.
  Rua Niterói, 362 – Cj: 31/32 e 33 – Centro – São Caetano do Sul – SP.
  CEP: 09510-200 / CNPJ: 10.507.884/0001-29 / I.E.: 636.311.118.119
  E-mail: licitacao@importek.com.br **/** alvaro@importek.com.br **/** claus.traeger@importek.com.br

PROPOSTA COMERCIAL

	Aquisição de Materiais de Proteção Individual - EPI				
ITEM	**QTDE ESTIMADA**	**DESCRIÇÃO DO MATERIAL**	**APRESENTAÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO (USD) FOB XANGAI - CHINA**	**VALOR TOTAL (USD) FOB XANGAI - CHINA**
2	732	PROTETOR FACIAL COM VISEIRA FLEXIVEL, Material: constituído de coroa e carneira de plástico, com regulagem de tamanho através de ajuste simples e visor de material de policarbonato flexível incolor, an□-embaçante, com cerca de 160mm de altura e 170mm de largura; Aplicação: Serralheira (policorte), cirurgia ortopédica, anatomia patológica (necropsia), hemodiálise ou a critério do NSHMT. Deverá ter o cerificado de aprovação (CA) do MTE. Used in medical institutions for protectionduring inspection and treatment, blocking bodyfluids, blood spattering or splashing.1. Overall ergonomic design, lightweight andmore comfortable to wear.2. Made of polymer materials to effectivelyprevent foreign body impact and liquidspatter.3. The lenses are made of high-	Unidade / Peça	USD 2,26	USD 1.654,32

Proposta IMPORTEGK (28132152) SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 774
Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

		quality PET andhigh-transparent material with high clarity.4. Various optional models, and easy to adjustthe head band, Suitable for all kinds of headsize.HS CODE:3926909090			
4	1.566	MACACÃO PROTETOR PARA QUIMIOTERAPIA, Tamanho: GG; Aplicação: uso na manipulação de quimioterapia; Material: material impermeável, isento de fibra de algodão, respirável, com resistência contra substâncias químicas e poeiras; Carcterís□cas: capuz, mangas longas, punhos e tornozelos com elás□co, fecho central com ziper ou velcro; Processo de esterilização: descartável, Forma de apresentação: macacão; Prazo de validade: não é necessário; Unidade de estoque: unidade The clothing is made of polypropylene spun-bonded PE film non-woven gas-permeable membrane material, and is one-piece type, consisting top clothing, trousers and foot cover. Protects clinical medical personnel in dealing with blood, body fluid and secretions from potential infectious patients. Standard: GB 19082-2009. HS Code 6210103000	Unidade / Peça	USD 29,00	USD 45.414,00
6	732	Óculos de proteção individual antiembaçante. Armação em policarbonato, lente em policarbonato com apoio nasal e proteção lateral. Características adicionais: incolor/haste tipo espátula, regula comprimento. Unidade de fornecimento: unidade. Unidade de estoque: unidade. Used in medical institutions for protectionduring inspection and treatment, blocking bodyfluids, blood spattering or splashing.1. Ergonomic nose care design, no increasednose burden, more comfortable.2. Adjustable valve design on both sides, canbe breathable at any time to prevent theinfluence of fog surface.3. Made of polymer materials to effectivelyprevent foreign matter impact and liquidspatter.4. The lens is made of high quality PCmaterial, high light transmission and highclarity.5. Suitable for correct vision, and easy toadjust the head band, suitable for all kindsof head size.HS CODE:90049090	Unidade / Peça	USD 6,05	USD 4.428,60
13	2.266.773	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL. Aplicação: proteção de vias aéreas, para uso em serviços de saúde. Composição: Máscara em tecido não tecido (TNT) a base de polipropileno, em três camadas, com elemento filtrante e eficiência superior a 95% para par□culas de 3,2µm, clipe nasal embu□do não perfurante, sem memória, com □ras ajustáveis de amarrar.	Unidade / Peça	USD 0,27	USD 612.028,71

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

		Tamanho: mínimo 17cmx17cm aberta. Processo de esterilização: não estéril. Forma de apresentação: Unidade (UN)			
		The Medical Face Masks are intended to be wornto protect against the spread or transmissionof infectious germs during surgicalinterventions in operating theatres and othermedical facilities. The main aim is to protectthe patient against infectious germs. Inaddition, in certain situations the wearershould be protected against splashes ofpotentially contaminated liquids and viableparticles.HS CODE: 6307900000			

À apresentação dos nossos valores são em USD FOB Xangai – China apresentados em no valor unitário total conforme resumo:

- Valor total da nossa proposta em USD FOB Xangai – China

  USD 663.525,63 (seiscentos e sessenta e três mil, quinhentos e vinte e cinco dólares e sessenta e três centavos de dólares)

Apresentação dos nossos produtos:

- Item 2

- Item 4

- Item 6

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

IMPORTEK Brasil
Tecnologia para o seu movimento

- Item 13

Condições Comerciais:

- A validade desta proposta é de 24 (vinte e quatro) horas a contar data de sua apresentação;
- Valores negociados USD FOB;
- Condições de pagamento no ato do pedido (A vista);
- A condição da Fábrica para todos os produtos de combate ao coronavírus, é para pagamento antecipado;
- Procedência China;
- Prazo de entrega será de 21 dias a contar da data do recebimento pelo fabricante (DOCUMENTO DO SWIFT D0D1 + 2 dias uteis);
- Local de coleta a ser confirmado com o fabricante;
- Condições frete por conta do importador;
- Dados dos Fabricante para processo de importação direta:

BANK OF COMMUNICATIONS: BANK OF CHINA LTD WEIHAI HI-TECH SUBBRANCH
ADD:NO.125 SHENYANG ROAD, WEIHAI, SHANDONG, CHINA
0086-631-5690288, FAX: 0086-631-5683770
BENEFICIARY NAME:WEIGAO MEDICAL INTERNATIONAL CO.,LTD.
SWIFT NO.: BKCHCNBJ51D
USD ACCOUNT NUMBER: 219517995571

São Caetano do Sul, 30 de março de 2020.

Daniel Judice
Gerente de Licitação
RG: 29.725.878-3 / CPF: 274.152.908-60

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

LABS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS PARA SAÚDE
Comércio de produtos para Laboratório e Hospital

PROPOSTA COMERCIAL P2070

Nº da proposta: P2070 - DL Nº 371/2020.
Solicitante:
Empresa/Instituição: SES/Gerência de Pesquisa de Preços – SES/SUAG/DIAQ/GEPP
CPF/CNPJ: 00.394.700/0001-08
Endereço: Setor de áreas isoladas s/nº Parque Rural – Brasília/DF
CEP: 70.770-200
Telefone: (61) 2017-1046

Brasília, 26 de março de 2020.

Item	Cód./ MARCA	Descrição	Valor unitário	Qtd.	Valor total
1	600.00105 / PLASTCOR	Óculos de segurança, modelo Kamaleon, incolor. Constituído de armação de plástico com ajuste e lente numa única peça de policarbonato. Com tratamento anti-risco e antiembaçante. **(Não acompanha cordão de segurança).** Marca: PLASTCOR	R$ 3,55	732 un	R$ 2.598,60
				Total	**R$ 2.598,60**

DADOS EMPRESA: LABS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS PARA SAÚDE – LTDA
CNPJ: 25.178.555/0001-59.
Endereço: SIBS QUADRA 3 CONJ. C LOTE 9/11 CEP: 17136-303
TEL: 3036-7801 E-mail: vendas@labsdist.com; atendimento@labsdist.com

OBSERVAÇÕES GERAIS
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A VISTA (via deposito bancário) FRETE: Incluso IMPOSTOS: Incluso
FATURAMENTO MÍNIMO: R$ 2.598,60
PRAZO DE ENTREGA: 7 DIAS UTEIS
VALIDADE DA PROPOSTA: 10 Dias

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
OSCILAÇÃO CAMBIAL: Este orçamento foi realizado de acordo com a cotação do dólar de hoje. Caso a cotação atinja um valor superior a 10% do preço estabelecido, a proposta será cancelada automaticamente.
*As datas que constam no campo entrega são previsões de chegada, assim poderá ocorrer alterações por tratar-se de importações em andamento.
*Pedimos que antes do fechamento da proposta o solicitante verifique todos os itens ofertados pois após a confirmação não serão aceitas trocas por tratar-se de produtos específicos.

Jéssika Neves Ribeiro
Labs – Distribuidora de Produtos e Serviços Para Saúde LTDA-ME
Jéssika Neves Ribeiro

Proposta LABS (28122268) SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 778
Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

MULTILASER
SUA VIDA MULTIMELHOR

São Paulo, 30 de março de 2020

Ao
GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
Subsecretaria de Administração Geral

Ofício Nº 371/2020 - SES/SUAG
Aquisição em caráter Emergencial do material médico hospitalar: EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI, PARA O COMBATE DA DISSEMINAÇÃO DO COVID-19

DADOS DA EMPRESA
Razão Social: Multilaser Industrial S/A
CNPJ: 59.717.553/0006-17
Inscr. Estadual: 251.347.417.00-45
Endereço: Rua Josefa Gomes de Souza, 382 – Bairro dos Pires
Cidade: Extrema / MG – 37.640-000
Tel.: (11) 97310-5952 / (11) 3076-3652
Contato: Marcel Reno **Email:** marcel.reno@multilaser.com.br

DADOS DO PROPRIETÁRIO (ASSINATURA DE CONTRATOS)
Marcel Reno
Economista
Casado - Brasileiro
Rua Brigadeiro Faria Lima, 1811, 12° andar – Jardim Paulistano - São Paulo / SP – CEP: 01452-001
RG: 34.664.766-6
CPF/MF: 299.883.998-39

DADOS BANCÁRIOS
Banco do Brasil Agência 1912-7 Conta Corrente 101667-9.

Prazo de entrega: Conforme Ofício (podendo ocorrer variações devido as reduções de Voos em território Nacional e Internacional.
Locais de Entrega: Conforme ofício.
Validade: 90 (noventa) dias corridos, conforme ofício.
Condições de pagamento: Conforme ofício.

Proposta MULTILASER (28132724) SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 770
Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

MULTILASER
SUA VIDA MULTIMELHOR

PROPOSTA TÉCNICA E COMERCIAL

ITEM	OBJETO	UND	QTDE	MARCA	Foto Ilustrativa	MODELO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	MACACÃO PARA PULVERIZAÇÃO, Material: tyvek, Normas técnicas; cer□ficado de aprovação do Ministério do Trabalho, Caracterís□cas Adicionais: com zíper frontal, capuz e com elás□co nos punhos tornozelos,TAMANHOS: G, GG,XG.	UM	24.750	Multilaser		HC227	R$ 74,35	R$ 1.840.162,50
2	PROTETOR FACIAL COM VISEIRA FLEXIVEL, Material: consⅈtuído de coroa e carneira de plás□co, com Regulagem de tamanho através de ajuste simples e visor de material de policarbonato flexível incolor, an□-embaçante, com cerca de 160mm de altura e 170mm de largura; Aplicação: Serralheira (policorte), cirurgia ortopédica, anatomia patológica (necropsia), hemodiálise ou a critério do NSHMT. Deverá ter o cer□ficado de aprovação (CA) do MTE.	UN.	732	Multilaser		HC224	R$ 15,80	R$ 11.565,60
3	SAPATILHA DESCARTÁVEL. Material: polipropileno an□derrapante, Caracterís□cas Adicionais: gramatura mínima de 25g/m², resistente, com acabamento elás□co que permita bom ajuste e cobertura completa do calçado até o tornozelo. Tamanho único, com aproximadamente 35 cm de comprimento por 18 cm de altura. Embalagem com 50 pares. Unidade De Estoque: par (PAR).	PR	112.760	Multilaser		HC229	R$ 0,68	R$ 76.676,80
4	MACACÃO PROTETOR PARA QUIMIOTERAPIA, Tamanho: GG; Aplicação: uso na manipulação de quimioterapia; Material: material impermeável, isento de fibra de algodão, respirável, com resistência contra substâncias químicas e poeiras; Carcterís□cas: capuz, mangas longas, punhos e tornozelos com elás□co, fecho central com ziper ou velcro; Processo de esterilização: descartável, Forma de apresentação: macacão; Prazo de validade: não é necessário; Unidade de estoque:	UN.	1.566	Multilaser		HC227	R$ 74,35	R$ 116.432,10
5	TOUCA HOSPITALAR DESCARTÁVEL,Material: tecido não tecido, descartável, gramatura mínima: 20 g/m², com elás□co em toda volta (□po elastex)		1.207.637	Multilaser		HC228	R$ 1,60	R$ 1.932.219,20
6	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL ANTIEMBAÇANTE. ARMAÇÃO EM POLICARBONATO, LENTE EM POLICARBONATO COM APOIO NASAL E PROTEÇÃO LATERAL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INCOLOR/HASTE TIPO ESPÁTULA, REGULA COMPRIMENTO. Unidade de fornecimento: unidade. Unidade de estoque: Unidade.	UN.	732	Multilaser		HC226	R$ 24,30	R$ 17.787,60
7	AVENTAL/CAPOTE CIRÚRGICO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TAMANHO ´M´. Avental cirúrgico estéril, descartável, tamanho médio (comprimento mínimo 110cm e largura mínima 140cm), fabricado em SMS, composto de não tecido 100% polipropileno, permi□ndo ven□lação adequada durante o uso, garan□ndo maciez e resistência; hidro-repelente, resistente à penetração de líquidos, manga longa com punhos elás□cos confeccionados em malha que mantenham as mangas estabilizadas, gramatura igual ou maior que 50g/m2, ajuste no pescoço para fechamento seguro. Junção ultrassônica/térmica em áreas crí□cas (mangas e junção das □ras de amarração). Tiras interna e externa com fechamento cruzados nas costas, cartão para transferência assép□ca. Dobrado em forma de livro para abertura e colocação de forma assép□ca, acompanhado de toalha para secagem das mãos de alta absorção. Embalado individualmente em dupla embalagem - interna de SMS e externa de papel grau cirúrgico. O produto deverá obedecer ás normas brasileiras vigentes (da NBR 16064 da ABNT).	UN.	83.102	Multilaser		HC225-M	R$ 33,50	R$ 2.783.917,00
8	AVENTAL/CAPOTE CIRÚRGICO ESTÉRIL, TAMANHO G. Avental cirúrgico estéril tamanho grande (comprimento mínimo 120cm e largura mínima 150cm), fabricado de SMS, composto de não tecido 100% polipropileno, permi□ndo ven□lação adequada durante o uso, garan□ndo maciez e resistência; hidrorrepelente, resistente à penetração de líquidos, manga longa com punhos elás□cos confeccionados em malha que mantenham as mangas estabilizadas, gramatura igual ou maior que 50g/m2, ajuste no pescoço para fechamento seguro. Junção ultrassônica/térmica em áreas crí□cas (mangas e junção das □ras de Tiras internas e externas para fechamento cruzado nas costas, cartão para transferência assép□ca. Dobrado em forma de livro para abertura e colocação de forma assép□ca, acompanhado de toalha para secagem das mãos de alta absorção. Embalado individualmente em dupla embalagem - interna de SMS e externa de papel grau cirúrgico. O produto deverá obedecer às normas brasileiras vigentes (NBR 16064 da ABNT).		95.699	Multilaser		HC225-G	R$ 33,90	R$ 3.244.196,10
12	MáSCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA PFF2 (Equivalente a N95). Aplicação: indicada para proteção de poeiras, nevoas, toxinas, fumos e vapores orgânicos; com eficiência mínima de filtração de 94% de proteção. Composição: confeccionado em camadas filtrantes de fibras sintéⅈcas tratados letrostaⅈcamente, protegida externamente por feltro em TNT, modelo de respirar sem manutenção , peça semi-facial de tamanho único, com ajuste automáⅈco a face do usuário e dobrável. Caracterís□cas adicionais: com clipe nasal para ajuste, que permita vedação adequada, com □ras ajustáveis, de fácil manuseio e colocação. O respirador deverá estar de acordo com a norma ABNT 13698, possuindo Cer□ficado de Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego.	UN.	27.518	Multilaser		HC125	R$ 16,30	R$ 448.543,40
12	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL. Aplicação: proteção de vias aéreas, para uso em serviços de saúde. Composição: Máscara em tecido não tecido (TNT) a base de polipropileno, em três camadas, com elemento filtrante e eficiência superior a 95% para par□culas de 3,2µm, clipe nasal embu□do não perfurante, sem memória, com □ras ajustáveis de amarrar. Tamanho: mínimo 17cmx17cm aberta. Processo de esterilização: não estéril. Forma de apresentação: Unidade (UN)	UN.	2.266.773	Multilaser		HC103-C	R$ 3,90	R$ 8.840.414,70
								R$ 19.311.915,00

MARCEL RENO
Gerente de vendas – Governo / Corporativo
marcel.reno@multilaser.com.br
(11) 3076-3652 / 97310-5952

59.717.553/0006-17
MULTILASER INDUSTRIAL S/A
Rua Josefa Gomes de Souza, 383
Bairro dos Pires - CEP 37640-000
EXTREMA - MG

Proposta MULTILASER (28132724) SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 780
Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
Comissão de Elaboração de Instrumentos de Contratação
Ofício Nº 371/2020 - SES/SUAG
OBJETO: Aquisição em caráter Emergencial do material médico hospitalar: EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI, PARA O COMBATE DA DISSEMINAÇÃO DO COVID19, para atender a demanda da Rede SES/DF.

Ofício Nº 371/2020 - SES/SUAG

Razão Social: PLENO DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ (MF): 26.580.885/0001-39 / Inscrição estadual: 12.509267-9
Endereço: RUA DOS MONARCAS, 3 - CEP: 65.044-854 - São Luís/MA
Telefone: (98) 3304.0657 / e-mail: plenodistribuidora@gmail.com
CNPJ.: **26.580.885/0001-39**
Favorecido: **PLENO DISTRIBUIDORA LTDA – EPP**
Banco: **237** Nº. da Agência:**3785** Nº da Conta: **011639-4**

1-20/PAM001263							
ITEM	**CÓDIGO SES**	**CÓDIGO BR**	**ESPECIFICAÇÃO**	**QTD**	**UN**	**V. UNITÁRIO**	**V. TOTAL**
05	63295	241552	TOUCA HOSPITALAR DESCARTÁVEL, Material: tecido não tecido, descartável, gramatura mínima: 20 g/m², com elástico em toda volta (tipo elastex) Marca: Life Saúde Fabricante: Life Saúde Assist Médica e Odontológica Ltda - Brasil	1.207.637	Und	R$ 0,99	R$ 1.195.560,63
5-20/PAM001265							
ITEM	**CÓDIGO SES**	**CÓDIGO BR**	**ESPECIFICAÇÃO**	**QTD**	**UN**	**V. UNITÁRIO**	**V. TOTAL**
07	6542	340407	MáSCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA PFF2 (Equivalente a N95). Aplicação: indicada para proteção de poeiras, nevoas, toxinas, fumos e vapores orgânicos; com eficiência mínima de filtração de 94% de proteção. Composição: confeccionado em camadas filtrantes de fibras sintéticas tratados eletrostaticamente, protegida externamente por feltro em TNT, modelo de respirar sem manutenção, peça semi-facial de tamanho único, com ajuste automático a face do usuário e dobrável. Características adicionais: com clipe nasal para ajuste, que	27.518	Und	R$ 42,00	R$ 1.155.756,00

Proposta E HABILITAÇÃO - PLENO DISTRIBUIDORA (28122803) SEI 00060-00105183/2020-42 / pg. 7
Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

PLENO
DISTRIBUIDORA LTDA

			permita vedação adequada, com tiras ajustáveis, de fácil manuseio e colocação. O respirador deverá estar de acordo com a norma ABNT 13698. Marca: Life Saúde Registro Anvisa: 10330660022 Validade: Vigente Fabricante: Life Saúde Assist Médica e Odontológica Ltda – Brasil				
08	91574	321795	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL. Aplicação: proteção de vias aéreas, para uso em serviços de saúde. Composição: Máscara em tecido não tecido (TNT) a base de polipropileno, em três camadas, com elemento filtrante e eficiência superior a 95% para partículas de 3,2µm, clipe nasal embutido não perfurante, sem memória, com tiras ajustáveis de amarrar. Tamanho: mínimo 17cmx17cm aberta. Processo de esterilização: não estéril. Forma de apresentação: Unidade (UN) Marca: Life Saúde Registro Anvisa: 10330669038 Validade: Vigente Fabricante: Life Saúde Assist Médica e Odontológica Ltda - Brasil	2.266.773	Und	R$ 6,80	R$ 15.414.056,40
						TOTAL	**R$ 17.765.373,03**
dezessete milhões e setecentos e sessenta e cinco mil e trezentos e setenta e três reais							

Proposta E HABILITAÇÃO - PLENO DISTRIBUIDORA (28122803) SEI 00060-00105183/2020-42 / pg. 7

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

PLENO
DISTRIBUIDORA LTDA

Prazo de entrega: em até 10 (dias) corridos, após publicação do extrato da Nota de Empenho no Diário Oficial do Distrito Federal e solicitação da Secretaria de Estado de Saúde .
Local de entrega: FARMÁCIA CENTRAL: PARQUE DE APOIO – SES/DF, SIA/SAPS, BLOCO G, LOTE 06 CEP: 71215-000. Horário de Funcionamento: Segunda a sexta-feira, de 8h às 12h e 14h às 17h.

Validade da proposta: 90 (noventa) dias, contados da data de sua entrega

Declaramos que Preço unitário e total do(s) item(s), estão inclusos nos preços ofertados todos os tributos, embalagens, encargos sociais, frete, seguro e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta dispensa de licitação.

Prazo de Pagamento: O pagamento à contratada deverá ser realizado em prazo máximo de 30 dias, de acordo com as normas orçamentárias e financeiras do Distrito Federal.

São Luís, 30 de março de 2020.

PLENO DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ (MF): 26.580.885/0001-39
JOÃO ANTONIO MARTINS BRINGEL
CPF: 290 583.413-72 - RG: 17.450.693-7 SSP/MA
CARGO: Representante lega30

Proposta E HABILITAÇÃO - PLENO DISTRIBUIDORA (28122803) SEI 00060-00105183/2020-42 / pg. 7
Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

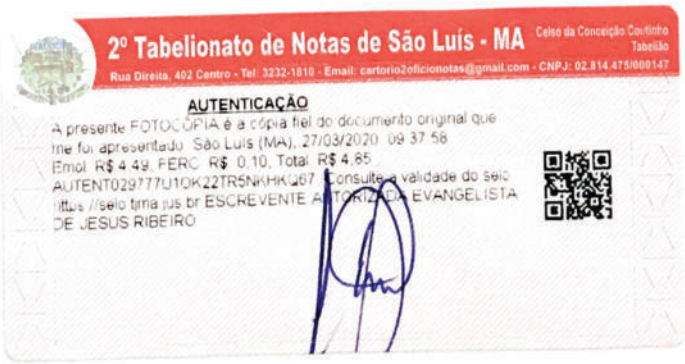

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

7ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA " PLENO DISTRIBUIDORA LTDA – EPP." CNPJ Nº 26.580.885/0001-39

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, **JOÃO ANTONIO MARTINS BRINGEL**, brasileiro, natural de Balsas (MA), nascido em 08/09/1965, casado em comunhão total de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 174506937 SSP/MA, expedida em 27/06/2001 e do CPF nº 290.583.413-72, residente e domiciliado na Avenida São Marcos, nº 301, Ed. Varanda do Atlântico, Bairro São Marcos - São Luís (MA), CEP 65.077-310; e **THIAGO ALBERIONE MENDES DE OLIVEIRA**, brasileiro, natural de São Luís (MA), nascido em 11/11/1986, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 000.120.505.399-6 SSPDGPCII/MA, expedida em 05/03/2010 e do CPF nº 000.784.913-39, residente e domiciliado na Rua do Mocambo, nº 490, Bairro Centro - São Luís (MA), CEP 65.015-310, únicos sócios da Sociedade Limitada **PLENO DISTRIBUIDORA LTDA – EPP**., estabelecida na Rua dos Monarcas, Nº 03, Parque dos Nobres, São Luís (MA), CEP:65.044-854, com seu contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão em 22/11/2016, sob NIRE nº 21200949125, com o CNPJ Nº 26.580.885/0001-39, resolvem alterar e consolidar o seu contrato social sob as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Altera o objeto social principal da sociedade que passa a exercer as seguintes atividades:

a) Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, CNAE 46.44-3/01;
b) Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários, CNAE 46.92-3/00;
c) Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, CNAE 46.64-8/00;
d) Comércio atacadista de equipamentos de informática, CNAE 46.51-6/01;
e) Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, CNAE 46.49-4/08;
f) Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, CNAE 46.46-0/02;
g) Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, CNAE 46.47-8/01;
h) Comércio atacadista de produtos odontológicos, CNAE 46.45-01/03;
i) Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário, CNAE 46.44-3/02;
j) Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, CNAE 46.42-7/02;
k) Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, CNAE 46.45-1/01;
l) Comércio atacadista de moveis e artigos de colchoaria, CNAE 46.49-4/04;
m) Comércio atacadista de materiais de construção em geral, CNAE 46.79-6/99;
n) Comércio atacadista de material elétrico, CNAE 46.73-7/00;
o) Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças, CNAE 46.61-3/00;
p) Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações, CNAE 46.47-8/02;
q) Edição de livros, CNAE 58.11-5-00

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/01/2019 15:12 SOB Nº 20180782916.
PROTOCOLO: 180782916 DE 28/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900369039. NIRE: 21200949125.
PLENO DISTRIBUIDORA LTDA - EPP

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 28/01/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

7ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA " PLENO DISTRIBUIDORA LTDA – EPP." CNPJ Nº 26.580.885/0001-39

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social primitivo desde que não colidam com estas alterações.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA PLENO DISTRIBUIDORA LTDA EPP

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, **JOÃO ANTONIO MARTINS BRINGEL**, brasileiro, natural de Balsas (MA), nascido em 08/09/1965, casado em comunhão total de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 174506937 SSP/MA, expedida em 27/06/2001 e do CPF nº 290.583.413-72, residente e domiciliado na Avenida São Marcos, nº 301, Ed. Varanda do Atlântico, Bairro São Marcos - São Luís (MA), CEP 65.077-310; e **THIAGO ALBERIONE MENDES DE OLIVEIRA**, brasileiro, natural de São Luís (MA), nascido em 11/11/1986, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 000.120.505.399-6 SSPDGPCII/MA, expedida em 05/03/2010 e do CPF nº 000.784.913-39, residente e domiciliado na Rua do Mocambo, nº 490, Bairro Centro - São Luís (MA), CEP 65.015-310, únicos sócios da Sociedade Limitada **PLENO DISTRIBUIDORA LTDA – EPP.**, estabelecida na Rua dos Monarcas, Nº 03, Parque dos Nobres, São Luís (MA), CEP:65.044-854, com seu contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão em 22/11/2016, sob NIRE nº 21200949125, com o CNPJ Nº 26.580.885/0001-39, resolvem consolidar o seu contrato social sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade girará sob o nome empresarial de **"PLENO DISTRIBUIDORA LTDA – EPP"** e usará a expressão PLENO DISTRIBUIDORA como nome de fantasia.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sede e domicilio da sociedade será na **Rua dos Monarcas, Nº 03, Parque dos Nobres, São Luis (MA), CEP:65.044-854**.

Parágrafo Único: A sociedade poderá abrir filiais em qualquer localidade do território nacional, assim como manter agentes e representantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade tem por objeto a exploração da seguinte atividade:

a) Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, CNAE 46.44-3/01;
b) Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários, CNAE 46.92-3/00;
c) Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, CNAE 46.64-8/00;
d) Comércio atacadista de equipamentos de informática, CNAE 46.51-6/01;
e) Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, CNAE 46.49-4/08;

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/01/2019 15:12 SOB Nº 20180782916.
PROTOCOLO: 180782916 DE 28/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900369039. NIRE: 21200949125.
PLENO DISTRIBUIDORA LTDA - EPP

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 28/01/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

7ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA " PLENO DISTRIBUIDORA LTDA – EPP." CNPJ Nº 26.580.885/0001-39

f) Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, CNAE 46.46-0/02;
g) Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, CNAE 46.47-8/01;
h) Comércio atacadista de produtos odontológicos, CNAE 46.45-01/03;
i) Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário, CNAE 46.44-3/02;
j) Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, CNAE 46.42-7/02;
k) Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, CNAE 46.45-1/01;
l) Comércio atacadista de moveis e artigos de colchoaria, CNAE 46.49-4/04;
m) Comércio atacadista de materiais de construção em geral, CNAE 46.79-6/99;
n) Comércio atacadista de material elétrico, CNAE 46.73-7/00;
o) Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças, CNAE 46.61-3/00;
p) Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações, CNAE 46.47-8/02;
q) Edição de livros, CNAE 58.11-5-00

CLÁUSULA QUARTA - O capital social subscrito será de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do país, e assim distribuído entre os sócios:

a) O sócio **João Antonio Martins Bringel**, possuidor de 275.000 (duzentos e setenta e cinco mil) quotas, no valor unitário de R$ 1,00 (um real) cada, totalizando R$ 275.000,00 (duzentos e setententa e cinco mil reais).
b) O sócio **Thiago Alberione Mendes de Oliveira,** possuidor de 25.000 (vinte e cinco mil) quotas, no valor unitário de R$ 1,00 (um real) cada, totalizando R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

NOME DO SÓCIO	QUOTAS	VL. R$	PRC. %
João Antônio Martins Bringel	275.000	275.000,00	92 %
Thiago Alberione Mendes de Oliveira	25.000	25.000,00	08 %
Total	300.000	300.000,00	100 %

CLÁUSULA QUINTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mais todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art.1.052, CC/2002).
Parágrafo Único: Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais da sociedade.

CLÁUSULA SEXTA – A sociedade iniciou suas atividades em 10/11/2016 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/01/2019 15:12 SOB Nº 20180782916.
PROTOCOLO: 180782916 DE 28/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900369039. NIRE: 21200949125.
PLENO DISTRIBUIDORA LTDA - EPP

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 28/01/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

7ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA " PLENO DISTRIBUIDORA LTDA – EPP." CNPJ Nº 26.580.885/0001-39

CLÁUSULA SETIMA – A administração da sociedade será exercida pelo sócio **João Antonio Martins Bringel,** que terá amplos poderes e atribuições de representar à sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente perante as repartições públicas ou autárquicas, estabelecimentos de créditos e quaisquer outras entidades de crédito público e privado, da movimentação de contas bancárias, compra e venda de equipamentos e mercadorias e todos os atos da administração da sociedade, ficando proibido o uso da denominação social alheios aos objetos da sociedade. (artigos 997, VI; 1013, 1.015, 1064, CC/2002).

Parágrafo Primeiro – O administrador terá amplos poderes de gestão de negócios sociais, podendo, praticar todos os atos, transações e operações necessárias à realização dos objetivos sociais, tais como: Aceite e endosso de duplicatas e outros títulos cambiais, onerar e alienar o patrimônio da empresa, assinar contratos bancários referentes a empréstimos e, ainda, todos e quaisquer atos necessários à consecução dos objetos sociais.

Parágrafo Segundo – A denominação social somente poderá ser usada nos negócios ou operações relacionadas com o objetivo da sociedade, sendo expressamente vedado o seu uso em avais, fianças ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, os quais, se executados, serão nulos de pleno direito e não obrigarão a sociedade.

CLÁUSULA OITAVA - As deliberações sociais previstas no artigo 997 do CC/2002 dependem do consentimento de todos os sócios. E todas as demais deliberações, inclusive para exclusão dos sócios, serão decididas pela administração.

CLÁUSULA NONA – Os sócios no exercício de suas atividades na sociedade, terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, fixada pela administração no início de cada exercício, que não poderá exceder o limite máximo permitido pela legislação do imposto de renda.

CLÁUSULA DEZ —Os sócios não poderão, ceder ou transferir sua participação a terceiros sem o expresso consentimento dos demais, que terão direito de preferência. Desejando retirar-se da sociedade os sócios deverão cientificar por escrito os remanescentes com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA ONZE – A sociedade poderá distribuir lucros mensalmente, ou em períodos superiores, com base nos balancetes contábeis mensais e nos critérios de distribuição mediante acordo entre os sócios.

CLÁUSULA DOZE - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002).

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/01/2019 15:12 SOB Nº 20180782916.
PROTOCOLO: 180782916 DE 28/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900369039. NIRE: 21200949125.
PLENO DISTRIBUIDORA LTDA - EPP

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 28/01/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

7ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA " PLENO DISTRIBUIDORA LTDA – EPP." CNPJ Nº 26.580.885/0001-39

CLÁUSULA TREZE - A dissolução da sociedade dependerá da concordância dos sócios em conjunto.

CLÁUSULA QUATORZE – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA QUINZE – O sócio administrador **João Antonio Martins Bringel,** acima qualificado declara sob as penas da Lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º - CC/2002).

CLÁUSULA DEZESSEIS – As partes elegem, de comum acordo, o foro da cidade de São Luis, capital do estado do Maranhão, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente contrato.

E, assim, por estarem, justos e contratados, firmam este instrumento em 01 (uma) via anverso de 02 (duas) folhas, o qual lido e achado conforme, assinam para que produza efeitos legais, devendo 01 (uma) via original ser arquivada na Junta Comercial do Estado Maranhão e para uso dos sócios e da sociedade.

São Luís (MA), 28 de novembro de 2018.

5º OFÍCIO NOTAS SÃO LUÍS-MA

JOÃO ANTONIO MARTINS BRINGEL
Sócio Administrador

RECONHECIMENTO NO VERSO

5º OFÍCIO NOTAS SÃO LUÍS-MA

THIAGO ALBERIONE MENDES DE OLIVEIRA
Sócio

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/01/2019 15:12 SOB Nº 20180782916.
PROTOCOLO: 180782916 DE 28/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900369039. NIRE: 21200949125.
PLENO DISTRIBUIDORA LTDA - EPP

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 28/01/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

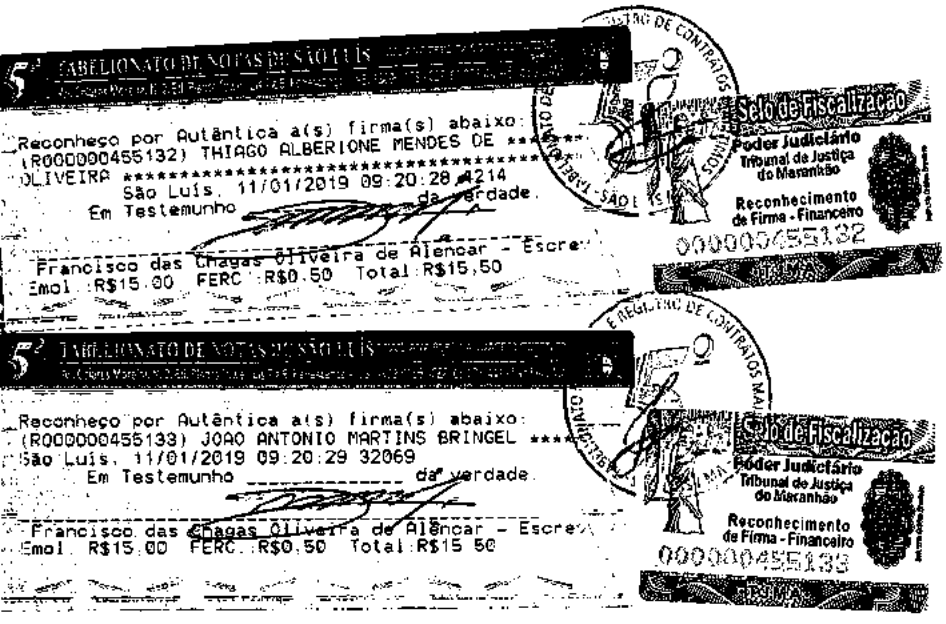

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

8ª ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA "PLENO DISTRIBUIDORA LTDA – EPP'' PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI.

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, **JOÃO ANTONIO MARTINS BRINGEL**, brasileiro, natural de Balsas (MA), nascido em 08/09/1965, casado em comunhão total de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 174506937 SSP/MA, expedida em 27/06/2001 e do CPF nº 290.583.413-72, residente e domiciliado na Avenida São Marcos, nº 301, Ed. Varanda do Atlântico, Bairro São Marcos - São Luís (MA), CEP 65.077-310; e **THIAGO ALBERIONE MENDES DE OLIVEIRA**, brasileiro, natural de São Luís (MA), nascido em 11/11/1986, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 000.120.505.399-6 SSPDGPCII/MA, expedida em 05/03/2010 e do CPF nº 000.784.913-39, residente e domiciliado na Rua do Mocambo, nº 490, Bairro Centro - São Luís (MA), CEP 65.015-310, únicos sócios da Sociedade Limitada **PLENO DISTRIBUIDORA LTDA – EPP**.estabelecida na Rua dos Monarcas, Nº 03, Parque dos Nobres, São Luís (MA), CEP:65.044-854, com seu contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão em 22/11/2016, sob NIRE nº 21200949125, com o CNPJ Nº 26.580.885/0001-39, resolve alterar o seu contrato social sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Retira-se espontaneamente da sociedade o sócio **THIAGO ALBERIONE MENDES DE OLIVEIRA**, acima qualificado possuidor de 25.000 (vinte e cinco mil) quotas, no valor unitário de R$ 1,00 (um real) cada, totalizando R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais, que cede e transfere na totalidade para o sócio remanescente **JOÃO ANTONIO MARTINS BRINGEL** que dá a mais plena, rasa, total e irrevogável quitação das quantias aqui pagas em moeda corrente do país, nada tendo mais a reclamar, em juízo ou fora dele.

CLÁUSULA SEGUNDA- O sócio **João Antonio Martins Bringel**, que possuía 275.000 (duzentos e setenta e cinco mil) quotas, no valor unitário de R$ 1,00 (um real) cada, totalizando R$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais) passa a possuir 300.000 (trezentas mil) quotas, no valor unitário de R$ 1,00 (um real) cada, totalizando R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

CLAUSULA TERCEIRA -Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, passando a adotar como nome empresarial **PLENO DISTRIBUIDORA EIRELI**. Com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLAUSULA QUARTA - O acervo desta sociedade, no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

À vista da presente transformação, a empresa individual de responsabilidade limitada **PLENO DISTRIBUIDORA EIRELI** reger-se-á pelo presente ato constitutivo e pela legislação pertinente.

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,
Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA PLENO DISTRIBUIDORA EIRELI PORTRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA.

JOÃO ANTONIO MARTINS BRINGEL, brasileiro, natural de Balsas (MA), nascido em 08/09/1965, casado em comunhão total de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 174506937 SSP/MA, expedida em 27/06/2001 e do CPF nº 290.583.413-72, residente e domiciliado na Avenida São Marcos, nº 301, Ed. Varanda do Atlântico, Bairro São Marcos - São Luís (MA), CEP 65.077-310.

Cláusula Primeira: A empresa gira sob o nome empresarial **PLENO DISTRIBUIDORA EIRELI** e estabelecida na Rua dos Monarcas, Nº 03, Parque dos Nobres, São Luís (MA), Estado do Maranhão, Brasil, CEP:65.044-854.

Clausula Segunda – A sociedade tem por objeto a exploração da seguinte atividade:

a) Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, CNAE 46.44-3/01;
b) Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários, CNAE 46.92-3/00;
c) Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, CNAE 46.64-8/00;
d) Comércio atacadista de equipamentos de informática, CNAE 46.51-6/01;
e) Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, CNAE 46.49-4/08;
f) Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, CNAE 46.46-0/02;
g) Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, CNAE 46.47-8/01;
h) Comércio atacadista de produtos odontológicos, CNAE 46.45-01/03;
i) Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário, CNAE 46.44-3/02;
j) Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, CNAE 46.42-7/02;

Cláusula Terceira: A empresa iniciou suas atividades em 22 de novembro de 2016 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Quarta: O capital é de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), já integralizado em moeda corrente e legal do País.

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,

Parágrafo único: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

Cláusula Quinta: A administração da empresa caberá ao titular **JOÃO ANTONIO MARTINS BRINGEL**, ativo e passivo, judicial e extra judicialmente responsável, com os poderes e atribuições de administração, estando autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização do outro sócio.

Clausula Sexta: Para a movimentação em rede bancária no que diz respeito à abertura de contas, aquisição de talões de cheques, emissão de cheques e retiradas de dinheiro, empréstimos, aplicações financeiras e demais transações bancárias será assinatura do titular **JOÃO ANTONIO MARTINS BRINGEL**.

Cláusula Sétima: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador, procederá com a elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Oitava: A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual para esta finalidade.

Parágrafo Único: A empresa poderá a qualquer tempo participar como sócia quotista de outras sociedades.

Cláusula Nona: Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os Herdeiros, sucessora e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula Décima: Declaro, sob as penas da lei, que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

Cláusula Décima Primeira: O administrador titular **JOÃO ANTONIO MARTINS BRINGEL**, já qualificado, declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Décima Segunda: O titular poderá nomear procurador para exercer suas atividades, em período integral ou parcial.

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Cláusula Décima Terceira: Fica eleito o foro da comarca de São Luís – MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por ser esta manifestação de vontade livre de vícios, assinam o presente instrumento em 01 (via). Devendo esta ser arquivada na junta comercial do estado do Maranhão para que surta efeitos legais.

São Luís - MA, 26 de Dezembro de 2019.

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PLENO DISTRIBUIDORA EIRELI consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	**Nome**
00078491339	THIAGO ALBERIONE MENDES DE OLIVEIRA
29058341372	JOAO ANTONIO MARTINS BRINGEL

**CERTIFICO O REGISTRO EM 27/12/2019 09:42 SOB Nº 21600135397.
PROTOCOLO: 191315419 DE 27/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905906032. NIRE: 21600135397.
PLENO DISTRIBUIDORA EIRELI**

JUCEMA

**Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 27/12/2019
www.empresafacil.ma.gov.br**

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
26.580.885/0001-39 **MATRIZ**		**22/11/2016**

NOME EMPRESARIAL
PLENO DISTRIBUIDORA EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
PLENO DISTRIBUIDORA	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários
58.11-5-00 - Edição de livros

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DOS MONARCAS	**3**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.044-854	**PARQUE DOS NOBRES**	**SAO LUIS**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
PLENODISTRIBUIDORA@GMAIL.COM	**(98) 3227-2080**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**22/11/2016**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/03/2020** às **12:09:07** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Estado do Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhão

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 26.580.885/0001-39 **Inscrição Estadual:** 12.509267-9

Razão Social: PLENO DISTRIBUIDORA EIRELI

Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA DOS MONARCAS

Número: 3 **Complemento:**

Bairro: PARQUE DOS NOBRES

Município: SAO LUIS **UF:** MA

CEP: 65044854 **DDD:** **Telefone:** 32272080

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4644301 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
4651601	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4661300	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS
4664800	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS
4673700	COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4679699	COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4692300	COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS
5811500	EDIÇÃO DE LIVROS
4642702	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
4644302	COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINÁRIO
4645101	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
4645103	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
4646002	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
4647801	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
4647802	COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES
4649404	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 21/02/2020

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/12/2008 - (4644301), 01/04/2010 - (4649408-4661300-4651601), 01/07/2010 - (4646002-4664800-5811500-4679699-4645101-4647801-4673700), 01/10/2010 - (4649404-4692300-4644302-4645103-4642702), 01/12/2010 - (4647802), 03/01/2017 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de: 01/08/2017, 01/01/2018,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 11/03/2020

Número da Consulta:

Nova Consulta | Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

CERTIFICADO
1020200092174970

PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2020

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
98224990	26.580.885/0001-39	92120201807256

RAZÃO SOCIAL

PLENO DISTRIBUIDORA EIRELI

NOME FANTASIA

PLENO DISTRIBUIDORA

LOCALIZAÇÃO **INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA**

R DOS MONARCAS Nº 3, PARQUE DOS NOBRES
65044854 -SAO LUIS-MA

CNAE Principal e Secundários

464430100 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
464270200 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO
464430200 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINARIO
464510100 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS
464510300 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

LANÇAMENTO DE ALVARÁ POR OFÍCIO 2020

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

VALIDADE: 31/12/2020

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

DD9F221941447E765915C2F924F22C9C

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PLENO DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ: 26.580.885/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:26:16 do dia 26/03/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/09/2020.
Código de controle da certidão: **7229.555A.2290.F883**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº: 111010600662020
NOME: NAO CADASTRADO
ENDEREÇO: NAO CADASTRADO
CIDADE: NAO CADASTRADO
CNPJ: 26.580.885/0001-39

FINALIDADE: LICITACAO

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de completência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o CNPJ acima.

CNPJ não cadastrado no Distrito Federal

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.
Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04 / 07 / 2003, gratuitamente.
Válida até 23 de abril de 2020.

Certidão emitida via internet em 24/03/2020 às 12:44:17 e deve ser validada no endereço https://www.receita.fazenda.df.gov.br.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.580.885/0001-39
Razão Social: PLENO DISTRIBUIDORA LTDA ME
Endereço: RUA DOS MONARCAS N 03 / PARQUE DOS NOBRES / SAO LUIS / MA / 65044-854

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:06/03/2020 a 04/04/2020

Certificação Número: 2020030604553083502711

Informação obtida em 24/03/2020 12:46:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PLENO DISTRIBUIDORA EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 26.580.885/0001-39
Certidão nº: 7144672/2020
Expedição: 24/03/2020, às 12:53:03
Validade: 19/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PLENO DISTRIBUIDORA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.580.885/0001-39**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Proposta E HABILITAÇÃO - PLENO DISTRIBUIDORA (28122803) SEI 00060.0010518?/2020-42 / pg Página 23
Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: **26.580.885/0001-39**
Razão Social: **PLENO DISTRIBUIDORA EIRELI**
Nome Fantasia: **PLENO DISTRIBUIDORA**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **06/10/2020**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento (Possui Pendência)

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**22/09/2020**
FGTS		Validade:	**03/07/2020**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**21/09/2020**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**07/04/2020**
Receita Municipal	Validade:	**02/06/2020**

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/04/2020**

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

CPF: 290.583.413-72 Nome: JOAO ANTONIO MARTINS BRINGEL
Ass: _____

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Consultas / Funcionamento de Empresa / Funcionamento de Empresa

Dados da Empresa

Razão Social

PLENO DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ

26.580.885/0001-39

Endereço Completo

RUA DOS MONARCAS, 03 - PARQUE DOS NOBRES CEP: 65.044-854 - SÃO LUÍS/MA

Telefone

(98) 9971-0483

Responsável Técnico

IRANEIDE SILVA LIMA

Responsável Legal

ORLANDO MENDES DE OLIVEIRA

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.16.473-9

Data do Cadastro

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.062235/2017-05

Cadastro

1 - Medicamento

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Voltar

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Consultas / Funcionamento de Empresa / Funcionamento de Empresa

Dados da Empresa

Razão Social

PLENO DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ

26.580.885/0001-39

Endereço Completo

RUA DOS MONARCAS, 03 - PARQUE DOS NOBRES CEP: 65.044-854 - SÃO LUÍS/MA

Telefone

(98) 9971-0483

Responsável Técnico

IRANEIDE SILVA LIMA

Responsável Legal

ORLANDO MENDES DE OLIVEIRA

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.14.959-3 (L281538YWLM4)

Data do Cadastro

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.062234/2017-08

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes

Armazenar

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Voltar

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Consultas / Funcionamento de Empresa / Funcionamento de Empresa

Dados da Empresa

Razão Social

PLENO DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ

26.580.885/0001-39

Endereço Completo

RUA DOS MONARCAS, 03 - PARQUE DOS NOBRES CEP: 65.044-854 - SÃO LUÍS/MA

Telefone

(98) 9971-0483

Responsável Técnico

IRANEIDE SILVA LIMA

Responsável Legal

ORLANDO MENDES DE OLIVEIRA

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

3.07.343-5

Data do Cadastro

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.062233/2017-07

Cadastro

3 - Saneantes

Atividades / Classes

Armazenar

- Saneante Domis.

Distribuir

- Saneante Domis.

Expedir

- Saneante Domis.

Voltar

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

PREFEITURA DE

SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ATESTADO SANITÁRIO N.º 000416/2020

A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA, através da Coordenação de Vigilância Sanitária, de conformidade com os termos dos artigos 175 e 176 da Lei Municipal 3546 de 05 de agosto de 1996, concede licença a firma **PLENO DISTRIBUIDORA LTDA. - Nome Fantasia: PLENO DISTRIBUIDORA - UNIDADE PRODUTOS PARA SAÚDE - CNPJ Nº:26.580.885/0001-39**, para funcionamento de **COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE**, situada na Rua dos Monarcas, 03, Parque dos Nobres, nesta cidade, sob a responsabilidade técnica de Flávio Melo dos Santos, CRF/MA nº 3595.

Sao Luis(MA), 24 de Março de 2020.

Zilmar G. Pinheiro Rodrigues
Coordenadora de Vigilância Sanitária

Teresinha de Jesus J. D. Lobo
Superintendente de Vigilância Epidemiológica e Sanitária

2º Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Celso da Conceição Coutinho Tabelião
Rua Direita, 402 Centro - Tel: 3232-1810 - Email: cartorio2oficionotas@gmail.com - CNPJ: 02.814.475/0001-47
AUTENTICAÇÃO
A presente FOTOCÓPIA é a cópia fiel do documento original que me foi apresentado. São Luís (MA), 27/03/2020 09:38:01
Emol: R$ 4,49, FERC: R$ 0,10, Total: R$ 4,85
AUTENT02877703V24T2KCDD5H021. Consulte a validade do selo https://selo.tjma.jus.br ESCREVENTE AUTORIZADA EVANGELISTA DE JESUS RIBEIRO

O presente Atestado Sanitário deverá ser fixado em local visível à fiscalização e terá validade de um (01) ano a partir da data de expedição, conforme Lei Complementar Estadual nº039, de 15.12.1998, sendo obrigatório a sua renovação.

Divisão de Cadastro e Informação

Alvara.rpt

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Arame – MA, como órgão gestor da presente licitação vem, por meio desta, atestar para os devidos fins de direito que a empresa **PLENO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS – LTDA**, Inscrita de CNPJ: 26.580.885/0001-39, situada na Rua dos Monarcas, Nº 03, Parque dos Nobres – São Luís – MA, que fornece Medicamentos e Correlatos para a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS do Município de Arame – MA, de forma satisfatória. Destacamos que até a presente data a mesma vem prestando tais serviços de forma satisfatória; e afirmamos ainda nada existir que desabone sua conduta ou que impeça de exercer suas funções em qualquer órgão que se apresente para a administração municipal, conforme Ata Contratual firmada através de Processo Licitatório Nº PP 005/2017 - SRP.

2º Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Rua Direita, 402 Centro - Tel. 3232-1610 - Email: cartorio2oficionotas@gmail.com - CNPJ: 02.514.475/0001-47
Cássio da Conceição Coutinho
Tabelião
AUTENTICAÇÃO
A presente FOTOCÓPIA é a cópia fiel do documento original que me foi apresentado São Luís (MA), 27/03/2020 09:38:03
Emol: R$ 4,49 FERC R$ 0,10 Total R$ 4,85
AUTENTO2917705RYUZ728GFUU9E Consulte a validade do selo https://selo.tjma.jus.br ESCREVENTE AUTORIZADA EVANGELISTA DE JESUS RIBEIRO

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Maranhão
Reconhecimento de Firma
VALE 000029050797

Arame – MA, 23 de Agosto de 2018

CRISTIANO DE SOUSA DO NASCIMENTO
Presidente da CPL

RECONHECIMENTO
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de Cristiano de Sousa do Nascimento
CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO DE ARAME/MA
PLÍNIO ROBERTO COSTA SILVA
Tabelião e Registrador
Dou fé
Arame/MA 23/08/2018

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

DISTRIBUIDORA
Rocha
FARMA

D R REPRES ENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 04.954.908/0001-95
RUA DA FAZENDA N° 400, FLORA RICA
TEL. (99) 3541.3526 / 3541.3103
EMAIL:distribuidorarochafarma@gmail.com
BALSAS - MA CEP: 65.800.000

2º Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Selo de Consulta Cartório Tabelião
Rua Direita, 402 Centro - Tel: 3232-1810 - Email: cartorio2oficionotas@gmail.com - CNPJ: 02.814.475/0001-47
AUTENTICAÇÃO
A presente FOTOCÓPIA é a cópia fiel do documento original que me foi apresentado. São Luís (MA), 27/03/2020 09:38:05
Emol: R$ 4,49; FERC: R$ 0,10; Total: R$ 4,65
AUTENT02977773RQL74BN548V8890. Consulte a validade do selo
https://selo.tjma.jus.br ESCREVENTE AUTORIZADA EVANGELISTA DE JESUS RIBEIRO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **PLENO DISTRIBUIDORA LTDA - ME, CNPJ nº 26.580.885/0001-39**, estabelecida na Rua dos Monarcas, nº 03 - Parque dos Nobres - São Luís/MA, já forneceu e fornece Medicamentos em Geral, Correlatos, Saneante, Material Odontológico e Material para Laboratório em Geral, cumprindo sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos produtos entregues, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto em referência, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Balsas/MA, 18 de Dezembro de 2018.

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Maranhão
Reconhecimento de Firma

CARTÓRIO DE BALSAS
Reconheço por Semelhança a assinatura de DANIELLE MARTINS ROCHA Dou Fé. Balsas-MA, 18 de dezembro de 2018.
Em Test° da Verdade
Thaisa Barros Cavalcante
Escrevente Autorizada

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: PLENO DISTRIBUIDORA LTDA - EPP - CNPJ: 26.580.885/0001-39

NIRE: 21200949125 - Data: 22/11/2016

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Endereço: R DOS MONARCAS , Complemento: , N.º: 03, Bairro: PARQUE DOS NOBRES, Cidade: São Luis, Estado: MA, CEP: 65044854, Telefone: (98) 32272080

	Conta	Descrição	01/01/2018 a 31/12/2018
(+)	010	Receita Bruta Operacional	1.106.594,57
	010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	1.106.594,57
	010.01.02	Vendas de Mercadorias	1.106.594,57
(-)	020	Deduções da Receita	23.131,81
	020.01	Impostos Faturados	23.131,81
	020.01.03	COFINS	19.102,18
	020.01.04	PIS	4.029,63
(=)	030	Receita Líquida	1.083.462,76
(-)	040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	376.547,64
	040.01	Custo dos Produtos Vendidos	13.362,64
	040.02	Custo das Mercadorias Revendidas	363.185,00
(=)	060	Lucro Bruto	706.915,12
(-)	070	Despesas Operacionais	79.822,11
	070.01	Despesas Administrativas	17.690,23
	070.02	Despesas com Vendas	31.861,43
	070.03	Despesas Tributárias	30.270,45
(=)	110	Res. Antes das Participações e Contrib.	627.093,01
(=)	150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	627.093,01
(=)	200	Resultado Líquido do Exercício	627.093,01

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2018

JOÃO ANTONIO MARTINS BRINGEL
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF :290.583.413-72

FRANCISCA FERREIRA VAZ JARDIM
CONTADORA
CRC 4974/O-MA

Fim

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/06/2019 11:48 SOB Nº 20190391782.
PROTOCOLO: 190391782 DE 31/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902526018. NIRE: 21200949125.
PLENO DISTRIBUIDORA LTDA - EPP

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 04/06/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Balanço Patrimonial

Empresa: PLENO DISTRIBUIDORA LTDA - EPP - CNPJ: 26.580.885/0001-39 Fortes Contábil

Endereço: R DOS MONARCAS , Complemento: , N.º: 03, Bairro: PARQUE DOS NOBRES, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65044854, Telefone: (98) 32272080

NIRE: 21200949125 - Data: 22/11/2016

Conta	Descrição	31/12/2018
1	*** ATIVO ***	1.908.544,18 D
1.01	ATIVO CIRCULANTE	1.908.544,18 D
1.01.01	DISPONIBILIDADES	611.153,36 D
1.01.01.01	NUMERÁRIOS EM ESPÉCIE	100.310,77 D
1.01.01.01.01	CAIXA GERAL	100.310,77 D
1.01.01.01.01.0001	CAIXA	100.310,77 D
1.01.01.02	BANCOS	510.842,59 D
1.01.01.02.01	BANCO C/ MOVIMENTO	510.842,59 D
1.01.01.02.01.0001	BANCO DO BRASIL AG 2954-8 CONTA 49.390-2	510.842,59 D
1.01.03	CLIENTES	1.106.594,57 D
1.01.03.01	CLIENTES NACIONAIS	1.106.594,57 D
1.01.03.01.01	DUPLICATAS A RECEBER	1.106.594,57 D
1.01.03.01.01.0001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA INES	108.119,50 D
1.01.03.01.01.0002	MUNICIPIO DE ARAME	493.649,07 D
1.01.03.01.01.0003	ASTRAL CIENTIFICA COM E PROD EQUIP LTDA	504.826,00 D
1.01.15	ESTOQUES	190.796,25 D
1.01.15.01	ESTOQUES EM ESTABELECIMENTOS PRÓPRIOS	190.796,25 D
1.01.15.01.01	ESTOQUES DE MERCADORIAS	190.796,25 D
1.01.15.01.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	190.796,25 D
2	*** PASSIVO ***	1.908.544,18 C
2.01	PASSIVO CIRCULANTE	40.467,66 C
2.01.01	OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO	40.467,66 C
2.01.01.03	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E FISCAIS	40.206,84 C
2.01.01.03.01	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	2.377,81 C
2.01.01.03.01.0010	SALÁRIOS A PAGAR	2.377,81 C
2.01.01.03.02	OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	239,00 C
2.01.01.03.02.0001	INSS A RECOLHER	239,00 C
2.01.01.03.03	OBRIGAÇÕES FISCAIS	37.590,03 C
2.01.01.03.03.0005	COFINS A RECOLHER	9.762,27 C
2.01.01.03.03.0006	IRPJ A RECOLHER	14.667,86 C
2.01.01.03.03.0007	CSLL A RECOLHER	13.121,45 C
2.01.01.03.03.0008	IRRF A RECOLHER	38,45 C
2.01.01.17	OUTRAS CONTAS	260,82 C
2.01.01.17.01	OUTRAS OBRIGAÇÕES	260,82 C
2.01.01.17.01.0003	ENERGIA A PAGAR	260,82 C
2.03	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	170.744,95 C
2.03.01	OBRIGAÇÕES DE LONGO PRAZO	170.744,95 C
2.03.01.07	PARCELAMENTOS A LONGO PRAZO	170.744,95 C
2.03.01.07.01	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL LP	170.744,95 C
2.03.01.07.01.0001	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	170.744,95 C
2.07	PATRIMONIO LIQUIDO	1.697.331,57 C
2.07.01	CAPITAL REALIZADO	300.000,00 C
2.07.01.01	CAPITAL SOCIAL	300.000,00 C
2.07.01.01.01	CAPITAL SOCIAL DE DOMICILIADOS E RESIDENTES NO PAÍS	300.000,00 C
2.07.01.01.01.0007	JOAO ANTONIO MARTINS BRINGEL	275.000,00 C
2.07.01.01.01.0008	THIAGO ALBERIONE MENDES DE OLIVEIRA	25.000,00 C
2.07.04	RESERVAS	770.238,56 C
2.07.04.01	RESERVAS	770.238,56 C
2.07.04.01.03	RESERVAS DE LUCRO	770.238,56 C
2.07.04.01.03.0001	RESERVAS DE LUCROS	770.238,56 C
2.07.07	LUCROS E PREJUIZOS	627.093,01 C

Continua...

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/06/2019 11:48 SOB Nº 20190391782.
PROTOCOLO: 190391782 DE 31/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11902526018. NIRE: 21200949125.
PLENO DISTRIBUIDORA LTDA - EPP

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 04/06/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Balanço Patrimonial

Folha: 37

Empresa: PLENO DISTRIBUIDORA LTDA - EPP - CNPJ: 26.580.885/0001-39

Fortes Contábil

Endereço: R DOS MONARCAS , Complemento: , N.º: 03, Bairro: PARQUE DOS NOBRES, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65044854, Telefone: (98) 32272080

NIRE: 21200949125 - Data: 22/11/2016

Conta	Descrição	31/12/2018
2.07.07.01	LUCROS E PREJUIZOS ACUMULADOS	627.093,01 C
2.07.07.01.01	LUCROS ACUMULADOS	627.093,01 C
2.07.07.01.01.0001	LUCROS DO EXERCICIO	627.093,01 C

Data de Encerramento: 31/12/2018

Valor de Ativo e Passivo: R$ 1.908.544,18 (Hum Milhão Novecentos e Oito Mil Quinhentos e Quarenta e Quatro Reais e Dezoito Centavos) .

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2018

JOÃO ANTONIO MARTINS BRINGEL
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF :290.583.413-72

FRANCISCA FERREIRA VAZ JARDIM
CONTADORA
CRC 4974/O-MA

Fim

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/06/2019 11:48 SOB Nº 20190391782.
PROTOCOLO: 190391782 DE 31/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902526018. NIRE: 21200949125.
PLENO DISTRIBUIDORA LTDA - EPP

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 04/06/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

PLENO DISTRIBUIDORA LTDA- EPP

CNPJ Nº 26.580.885/0001-39
Rua dos Monarcas, nº 08, Bairro: Parque dos Nobres
Fone(98) 322720-80 –Cep: 65.044-854 São Luis-Maranhão

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

ILC

$$ILC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

$$ILC = \frac{1.908.544,18}{40.467,66}$$

ILC = 47,16

João Antônio Martins Bringel
CPF: 290.583.413-72

Francisca Ferreira Vaz Jardim
CRC/MA: 4974-O

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/06/2019 11:48 SOB Nº 20190391782.
PROTOCOLO: 190391782 DE 31/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902526018. NIRE: 21200949125.
PLENO DISTRIBUIDORA LTDA - EPP

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 04/06/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

PLENO DISTRIBUIDORA LTDA- EPP

CNPJ Nº 26.580.885/0001-39
Rua dos Monarcas, nº 03, Bairro: Parque dos Nobres
Fone(98) 322720-80 -Cep: 65.044-854 São Luis-Maranhão

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

ILG

$$ILG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + ATIVO NÃO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

$$ILG = \frac{1.908.544,18}{211.212,61}$$

ILG = 9,04

João Antônio Martins Bringel
CPF: 290.583.413-72

Francisca Ferreira Vaz Jardim
CRC/MA: 4974-O

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/06/2019 11:48 SOB Nº 20190391782.
PROTOCOLO: 190391782 DE 31/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902526018. NIRE: 21200949125.
PLENO DISTRIBUIDORA LTDA - EPP

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 04/06/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

PLENO DISTRIBUIDORA LTDA- EPP

CNPJ Nº 26.580.885/0001-39
Rua dos Monarcas, nº 03, Bairro: Parque dos Nobres
Fone(98) 322720-80 –Cep: 65.044-854 São Luis-Maranhão

INDÍCE DE SOLVÊNCIA GERAL
ISG

$$GE = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

$$GE = \frac{1.908.544,18}{211.212,61}$$

ISG = 9,04

João Antônio Martins Bringel
CPF: 290.583.413-72

Francisca Ferreira Vaz Jardim
CRC/MA: 4974-O

31 de dezembro de 2018

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO

SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS, CAPITAL DO ESTADO DO MARANHÃO.

2º Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Celso da Conceição Coutinho Tabelião
Rua Direita, 402 Centro - Tel: 3232-1810 - Email: cartorio2oficionotas@gmail.com - CNPJ: 02.814.475/0001-47

AUTENTICAÇÃO

A presente FOTOCÓPIA é a cópia fiel do documento original que me foi apresentado. São Luís (MA), 27/03/2020 09:38:08
Emol: R$ 4,49 FERC: R$ 0,10 Total: R$ 4,85
AUTENT02977TIIVUNTSRY71K176 Consulte a validade do selo https://selo.tjma.jus.br ESCREVENTE AUTORIZADA EVANGELISTA DE JESUS RIBEIRO

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos referente às **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro do ano de dois mil e dez (2010) até o dia seis (06) do mês de março (03) do ano corrente constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de **Falência, Concordata ou Recuperação Judicial e Extrajudicial e Insolvência Civil** contra: **PLENO DISTRIBUIDORA EIRELI** inscrita no **CNPJ** nº **26.580.885/0001-39. CERTIFICO** finalmente que, a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Rosalina Nascimento Aguiar Mendes, Técnico Judiciário, Mat.143552**, consultei e digitei. E eu, **Ricardo Gomes Castro, Secretário Judicial da Distribuição**, subscrevo e assino. São Luís/MA, 6 de março de 2020.

RICARDO GOMES CASTRO
Secretário Judicial da Distribuição

SECRETARIA JUDICIAL DE DISTRIBUIÇÃO São Luís - MA

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Maranhão
Selo Judicial Oneroso
00000767545

OBSERVAÇÃO:
O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário.
Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 198 do Código de Normas da CGJ.
ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS-MA.
PESQUISA NOS SISTEMA THEMISPG e PJE.
IMPRESSO: 06/03/2020 13:40:39: 28

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

PLENO
DISTRIBUIDORA LTDA

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
Comissão de Elaboração de Instrumentos de Contratação
Ofício Nº 371/2020 - SES/SUAG
OBJETO: Aquisição em caráter Emergencial do material médico hospitalar: EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI, PARA O COMBATE DA DISSEMINAÇÃO DO COVID19, para atender a demanda da Rede SES/DF.

Declaração de Superveniência de Fato Impeditivo para Habilitação

A Empresa PLENO DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 26.580.885/0001-39 sediada Rua dos Monarcas, 3, CEP: 65.044-854, São Luís/MA, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

São Luís, 30 de março de 2020.

PLENO DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ (MF): 26.580.885/0001-39
JOÃO ANTONIO MARTINS BRINGEL
CPF: 290 583.413-72 - RG: 17.450.698-7 SSP/MA
CARGO: Representante legal

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

PLENO
DISTRIBUIDORA LTDA

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
Comissão de Elaboração de Instrumentos de Contratação
Ofício Nº 371/2020 - SES/SUAG
OBJETO: Aquisição em caráter Emergencial do material médico hospitalar: EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI, PARA O COMBATE DA DISSEMINAÇÃO DO COVID19, para atender a demanda da Rede SES/DF.

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

A Empresa PLENO DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 26.580.885/0001-39 sediada Rua dos Monarcas, 3, CEP: 65.044-854, São Luís/MA, declara, que não utiliza mão-de-obra, direta ou indireta, de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso V, do ar□go 27, da Lei nº 8.666/93;

São Luís, 30 de março de 2020.

PLENO DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ (MF): 26.580.885/0001-39
JOÃO ANTONIO MARTINS BRINGEL
CPF: 290 583.413-72 - RG: 17.450.693-7 SSP/MA
CARGO: Representante legal

Proposta E HABILITAÇÃO - PLENO DISTRIBUIDORA (28122803) SEI 00060-00105183/2020-42 / pg Página 42
Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

PLENO
DISTRIBUIDORA LTDA

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
Comissão de Elaboração de Instrumentos de Contratação
Ofício Nº 371/2020 - SES/SUAG
OBJETO: Aquisição em caráter Emergencial do material médico hospitalar: EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI, PARA O COMBATE DA DISSEMINAÇÃO DO COVID19, para atender a demanda da Rede SES/DF.

DECLARAÇÃO

A Empresa PLENO DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 26.580.885/0001-39 sediada Rua dos Monarcas, 3, CEP: 65.044-854, São Luís/MA, declara, que não possui servidor da Administração direta ou indireta no quadro societário da empresa, conforme Decreto nº 39.860, de 30 de maio de 2019;

São Luís, 30 de março de 2020.

PLENO DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ (MF): 26.580.885/0001-39
JOÃO ANTONIO MARTINS BRINGEL
CPF: 290 583.413-72 - RG: 17.450.693-7 SSP/MA
CARGO: Representante legal

Proposta E HABILITAÇÃO - PLENO DISTRIBUIDORA (28122803) SEI 00060-00105183/2020-42 / pg. 82

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

PLENO
DISTRIBUIDORA LTDA

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
Comissão de Elaboração de Instrumentos de Contratação
Ofício Nº 371/2020 - SES/SUAG
OBJETO: Aquisição em caráter Emergencial do material médico hospitalar: EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI, PARA O COMBATE DA DISSEMINAÇÃO DO COVID19, para atender a demanda da Rede SES/DF.

DECLARAÇÃO

A Empresa PLENO DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 26.580.885/0001-39 sediada Rua dos Monarcas, 3, CEP: 65.044-854, São Luís/MA, declara, que tomou conhecimento de todos os critérios e exigências descritas no Projeto Básico, bem como no presente Ato Convocatório;

São Luís, 30 de março de 2020.

PLENO DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ (MF): 26.580.885/0001-39
JOÃO ANTONIO MARTINS BRINGEL
CPF: 290 583.413-72 - RG: 17.450.693-7 SSP/MA
CARGO: Representante legal

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

PREMIUM

Brasília (DF), 30 de Março de 2020

PROPOSTA DE FORNECIMENTO EMERGENCIAL - OFÍCIO SEI/GDF - 37586421

Apresentamos nossa proposta comercial para atendimento ao Ofício acima para aquisição emergencial de equipamentos de proteção individual – EPI:

01 - MACACÃO PARA PULVERIZAÇÃO, Material: tyvek, Normas técnicas; certificado de aprovação do Ministério do Trabalho, Características Adicionais: com zíper frontal, capuz e com elástico nos punhos tornozelos,TAMANHOS: G, GG,XG - 24.750 Unidades. **Valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais) a unidade = Valor total R$ 4.455.000,00 (quatro milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais).**

02 - PROTETOR FACIAL COM VISEIRA FLEXIVEL, Material: constituído de coroa e carneira de plástico, com regulagem de tamanho através de ajuste simples e visor de material de policarbonato flexível incolor, an-embaçante, com cerca de 160mm de altura e 170mm de largura; Aplicação: Serralheira (policorte), cirurgia ortopédica, anatomia patológica (necropsia), hemodiálise ou a critério do NSHMT. Deverá ter o certificado de aprovação (CA) do TEM – 732 Unidades. **Valor de R$ 90,00 (noventa reais) a unidade = Valor total R$ 65.880,00 (sessenta e cinco mil, oitocentos e oitenta reais)**

03 - SAPATILHA DESCARTÁVEL. Material: polipropileno antiderrapante, Características Adicionais: gramatura mínima de 25g/m², resistente, com acabamento elástico que permita bom ajuste e cobertura completa do calçado até o tornozelo. Tamanho único, com aproximadamente 35 cm de comprimento por 18 cm de altura. Embalagem com 50 pares. Unidade par - 112.760 pares. **Valor de R$ 3,00 (três reais) a unidade = Valor total R$ 338.280,00 (trezentos e trinta e oito mil, duzentos e oitenta reais)**

04 - MACACÃO PROTETOR PARA QUIMIOTERAPIA, Tamanho: GG; Aplicação: uso na manipulação de quimioterapia; Material: material impermeável, isento de fibra de algodão, respirável, com resistência contra substâncias químicas e poeiras; Características: capuz, mangas longas, punhos e tornozelos com elástico, fecho central com ziper ou velcro; Processo de esterilização: descartável, Forma de apresentação: macacão; Prazo de validade: não é necessário; Unidade - 1.566 Unidades. **Valor de R$ 210,00 (duzentos e dez reais) a unidade = Valor total R$ 328.860,00 (trezentos e vinte e oito mil, oitocentos e sessenta reais)**

05 - TOUCA HOSPITALAR DESCARTÁVEL. Material: tecido não tecido, descartável, gramatura mínima: 20 g/m², com elástico em toda volta (po elastex) - 1.207.637 Unidade. **Valor de R$ 3,00 (três reais) a unidade = Valor total R$ 3.622.911,00 (três milhões, seiscentos e vinte e dois mil, novecentos e onze reais)**

06 - ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL ANTIEMBAÇANTE. ARMAÇÃO EM POLICARBONATO, LENTE EM POLICARBONATO COM APOIO NASAL E PROTEÇÃO LATERAL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INCOLOR/HASTE TIPO ESPÁTULA, REGULA COMPRIMENTO. Unidade de fornecimento: unidade. - 732 Unidade. **Valor de R$ 54,00 (cinquenta e quatro reais) a unidade = Valor total R$ 39.528,00 (trinta e nove mil, quinhentos e vinte e oito reais)**

07 - AVENTAL/CAPOTE CIRÚRGICO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TAMANHO ´M´. Avental cirúrgico estéril, descartável, tamanho médio (comprimento mínimo 110cm e largura mínima 140cm), fabricado em SMS, composto de não tecido 100% polipropileno, permindo venlação adequada durante o uso, garanndo maciez e resistência; hidro-repelente, resistente à penetração de líquidos, manga longa com punhos eláscos confeccionados em malha que mantenham as mangas estabilizadas, gramatura igual ou maior que 50g/m2, ajuste no pescoço para fechamento seguro. Junção ultrassônica/térmica em áreas críticas (mangas e junção das ras de amarração). Tiras interna e externa com fechamento cruzados nas costas, cartão para transferência asséptica. Dobrado em forma de livro para abertura e colocação de forma asséptica, acompanhado de toalha para secagem das mãos de alta absorção. Embalado individualmente em dupla embalagem - interna de SMS e externa de papel grau cirúrgico. O produto deverá obedecer ás normas brasileiras vigentes (da NBR 16064 da ABNT) – 83.102 Umidades. **Valor de R$ 130,00 (cento e trinta reais) a unidade = Valor total US$ 10.803.260 (dez milhões, oitocentos e três mil, duzentos e sessenta reais)**

Razão Social: LEONARDO BICALHO DE MENDONÇA
Nome empresarial: PREMIUM CONSULTORIA E EQUIPAMENTOS
Endereco: SCRN 712/713 – Bloco G – Loia 39/47 Asa Norte Brasília (DF)

CNPJ: 12.634.332/0001-07
Cep: 70.760-670

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

e-DOC 1160974D

08 - AVENTAL/CAPOTE CIRÚRGICO ESTÉRIL, TAMANHO G. Avental cirúrgico estéril tamanho grande (comprimento mínimo 120cm e largura mínima 150cm), fabricado de SMS, composto de não tecido 100% polipropileno, permindo venlação adequada durante o uso, garanndo maciez e resistência; hidrorrepelente, resistente à penetração de líquidos, manga longa com punhos elásticos confeccionados em malha que mantenham as mangas estabilizadas, gramatura igual ou maior que 50g/m2, ajuste no pescoço para fechamento seguro. Junção ultrassônica/térmica em áreas críticas (mangas e junção das ras de amarração). Tiras internas e externas para fechamento cruzado nas costas, cartão para transferência assepca. Dobrado em forma de livro para abertura e colocação de forma asséptica, acompanhado de toalha para secagem das mãos de alta absorção. Embalado individualmente em dupla embalagem - interna de SMS e externa de papel grau cirúrgico. O produto deverá obedecer às normas brasileiras vigentes (NBR 16064 da ABNT) – 95.699 Unidades. **Valor de R$ 130,00 (cento e trinta reais) a unidade = Valor total R$ 12.440.870,00 (doze milhões, quatrocentos e quarenta mil, oitocentos e setenta reais)**

09 - MáSCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA PFF2 (Equivalente a N95). Aplicação: indicada para proteção de poeiras, nevoas, toxinas, fumos e vapores orgânicos; com eficiência mínima de filtração de 94% de proteção. Composição: confeccionado em camadas filtrantes de fibras sintécas tratados eletrostacamente, protegida externamente por feltro em TNT, modelo de respirar sem manutenção , peça semi-facial de tamanho único, com ajuste automáco a face do usuário e dobrável. Caracteríscas adicionais: com clipe nasal para ajuste, que permita vedação adequada, com ras ajustáveis, de fácil manuseio e colocação. O respirador deverá estar de acordo com a norma ABNT 13698, possuindo Cerficado de Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego – 27.518 Unidades. **Valor de R$ 21,00 (vinte e um reais) a unidade = Valor total R$ 577.878,00 (quinhentos e setenta e sete mil, oitocentos e setenta e oito reais)**

10 - MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL. Aplicação: proteção de vias aéreas, para uso em serviços de saúde. Composição: Máscara em tecido não tecido (TNT) a base de polipropileno, em três camadas, com elemento filtrante e eficiência superior a 95% para parculas de 3,2µm, clipe nasal embudo não perfurante, sem memória, com ras ajustáveis de amarrar. Tamanho: mínimo 17cmx17cm aberta. Processo de esterilização: não estéril. Forma de apresentação: Unidade (UN) – 2.266.773 Unidades. **Valor de R$ 5,00 (cinco reais) a unidade = Valor total R$ 11.333.865,00 (onze milhões, trezentos e trinta e três mil, oitocentos e sessenta e cinco reais)**

Os dados abaixo completam nossa proposta de fornecimento do material solicitado:

- Está proposta têm validade de 90 dias;

- O valor dos produtos dessa proposta já contemplam todos os impostos, seguros, fretes e demais custos;

- A forma de pagamento deverá ser de 50% pagos no pedido da mercadoria e 50% em no máximo 60 dias após o fornecimento da mercadoria, com carta de crédito transferível e divisível;

- A entrega dos itens 2, 3, 5, 6, 9 e 10 será em até 15 dias após o pedido, e dos itens 1,4, 7 e 8 em até 45 dias após o pedido;

- O pagamento deverá ser feito para o Banco Do Brasil 001, agência 3599-8, conta corrente 53.929-5, em nome da Premium Consultoria e Equipamentos;

- A mercadoria será entregue na Farmácia Central (Parque de Apoio) – Distrito Federal

- Autorização de funcionamento da Empresa – AFE Nr. 8.12468-4;

- A aquisição emergencial dos equipamentos desobriga o prévio registro na Anvisa.

Cordialmente,

LEONARDO BICALHO DE MENDONÇA
PREMIUM CONSULTORIA E EQUIPAMENTOS
CNPF 12.634.332/0001-07

Razão Social: LEONARDO BICALHO DE MENDONÇA
Nome empresarial: PREMIUM CONSULTORIA E EQUIPAMENTOS
Endereco: SCRN 712/713 – Bloco G – Loia 39/47 Asa Norte Brasília (DF)
CNPJ: 12.634.332/0001-07
Cep: 70.760-670

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

e-DOC 1160974D

RESGATÉCNICA
EQUIPAMENTOS PARA RESGATE E SALVAMENTO

Rua Urano, 77 - Santa Lúcia - Belo Horizonte/MG
CEP: 30350-580 Tel: (31) 3290-2300
CNPJ: 15.453.449/0001-82

Belo Horizonte, 26 de Março de 2020.

Orçamento: 2482020

Á Secretaria de Saúde do Distrito federal

CNPJ: 00.394.700/0001-08

PROPOSTA COMERCIAL

Razão Social	RESGATÉCNICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE EIRELI
CNPJ	15.453.449/0001-82
Endereço	Rua Urano, 77 – Santa Lúcia
Telefone/Fax	31 3290-2300
Cód. Banco/ N° conta/ Agência.	237/ 33342-5/ 2899-1/ Banco do Bradesco
Prazo de entrega	60 Dias
Prazo de pagamento	30 Dias
Tipo de Frete	CIF
Validade da Proposta	60 Dias
Responsável	Joênio Neves
E-mail	joenio@resgatecnica.com.br

ITEM	PRODUTO	QUANT.	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
06	**ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL ANTIEMBAÇANTE**	732	R$ 8,00	R$ 5.856,00
VALOR TOTAL				**R$ 5.856,00**

RESGATÉCNICA
Joênio Neves
Licitação
CI-MG 16585180
CPF 108434296-07

15 453 449/0001-82
RESGATÉCNICA COMÉRCIO DE
EQUIPAMENTOS DE RESGATE LTDA
Rua Urano, 77
Bairro Santa Lúcia - CEP 30350-580
BELO HORIZONTE – MG

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

TECHMEDICAL

Secretaria de Saúde do Distrito Federal -GDF

Dispensa de Licitação

Ref.: Ofício n. 371/2020 - SES/SUAG - Processo de compra em modalidade de Dispensa

Objeto: Aquisição em caracter emergencial do material médico-hospitalar - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI DO COVID19, para atender a demanda da rede SES/DF.

ITEM	OBJETO	UNID.	MARCA/MOD	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
3	SAPATILHA DESCARTÁVEL. Material: polipropileno antiderrapante, Características Adicionais: gramatura mínima de 25g/m², resistente, com acabamento elástico que permita bom ajuste e cobertura completa do calçado até o tornozelo. Tamanho único, com aproximadamente 35 cm de comprimento por 18 cm de altura. Embalagem com 50 pares. Unidade De Estoque: par PAR).	PR	XIANHENIAO/X01	112.760	R$ 6,84	R$ 770.940,12
4	MACACÃO PROTETOR PARA QUIMIOTERAPIA, Tamanho: GG; Aplicação: uso na manipulação de quimioterapia; Material: material impermeável, isento de fibra de algodão, respirável, com resistência contra substâncias químicas e poeiras; Carcterísticas: capuz, mangas longas, punhos e tornozelos com elástco, fecho central com ziper ou velcro; Processo de esterilização: descartável, Forma de apresentação: macacão; Prazo de validade: não é necessário; Unidade de estoque: unidade .	un.	ESCAL/Y01	1.566	R$ 171,38	R$ 268.375,60
5	TOUCA HOSPITALAR DESCARTÁVEL,Material: tecido não tecido, descartável, gramatura mínima: 20 g/m², com elástico em toda volta (tipo elastex)	un.	XIANHENIAO/X02	1.207.637	R$ 4,56	R$ 5.504.409,45
6	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL ANTIEMBAÇANTE. ARMAÇÃO EM POLICARBONATO, LENTE EM POLICARBONATO COM APOIO NASAL E PROTEÇÃO LATERAL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INCOLOR/HASTE TIPO ESPÁTULA, REGULA COMPRIMENTO. Unidade de fornecimento: unidade. Unidade de estoque: Unidade.	un.	KANHUA/2B01	732	R$ 34,19	R$ 25.023,42
13	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL. Aplicação: proteção de vias aéreas, para uso em serviços de saúde. Composição: Máscara em tecido não tecido (TNT) a base de polipropileno, em três camadas, com elemento filtrante e eficiência superior a 95% para par culas de 3,2µm, clipe nasal embutido não perfurante, sem memória, com tiras ajustáveis de amarrar. Tamanho: mínimo 17cmx17cm aberta. Processo de esterilização: não estéril. Forma de apresentação: Unidade (UN)	un.	YONGKANG/YY-U	2.266.773	R$ 3,76	R$ 8.523.859,85
	**VALOR TOTAL DA PROPOSTA----------> **					**R$ 15.092.608,44**
(valor por extenso :(quinze milhões, noventa e dois mil, seiscentos e oito reais e quarenta e quatro centavos).						

Validade da proposta é de noventa dias a contar da sua apresentação.

Dados do Fornecedor:

Razão Social: Techmedical Importações e Comércio Ltda.
CNPJ: 00.764.257/0001-10.
Av Bernardo Monteiro, 407, Casa, Santa Efigênia, CEP 30150-290 - Telefone: (31) 3239 8324 - giljr@techmedical.com.br/comercial@techmedical.com.br

Dados Bancários

Banco Sicoob -Ag. 3330 - Conta 8655-0 - BHTe.

Apresentamos esta proposta e declaramos que nos preços ofertados todos os custos foram englobados, tais como frete, impostos, seguros, encaragos de qualquer natureza, não havendo para a Administração pública, qualquer ônus a mais.

Declaramos conhecimento e submissão ao Termo de Referência e seus anexos.

Belo Horizonte, 30 de março de 2020.

Techmedical Importações e Comércio Ltda.
00.764.257/000-10

Alexandre Pereira de Moura
Sócio Diretor
CPF 507.456.186-53

00.764.257/0001-10
TECHMEDICAL IMPORTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA.
Av. Bernardo Monteiro, 407
Santa Efigênia - CEP 30150-290
BELO HORIZONTE - MG

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Tikva

PROPOSTA COMERCIAL

RAZÃO SOCIAL: Tikva Comercio de Brindes Eireli
CNPJ: 31.319.281/0001-73
CF/DF: 07.874.138/001-05
ENDEREÇO: Quadra Central Bloco 12 lote 06 sala 101 – Sobradinho/ DF
CEP: 73.010-522
E-MAIL: patriciamunizleal@gmail.com
CONTATO: (61) 9.8133-3322
RESPONSAVEL: Patrícia Muniz
BANCO: Caixa Econômica Federal **AGÊNCIA:** 3003 **CONTA CORRENTE:** 7051-7
OPERAÇÃO: 003

ITEM	QUANTIDADE	UN.	MARCA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1.207.637	UN	Tikva	**TOUCA HOSPITALAR DESCARTÁVEL,** Material: tecido não tecido, descartável, gramatura mínima: 20 g/m², com elásco em toda volta (po elastex)	R$ 0,49	R$591.742,13
02	83.102	UN	Tikva	**AVENTAL/CAPOTE CIRÚRGICO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TAMANHO ´M´.** Avental cirúrgico estéril, descartável, tamanho médio (comprimento mínimo 110cm e largura mínima 140cm), fabricado em SMS, composto de não tecido 100% polipropileno, permindo venlação adequada durante o uso, garanndo maciez e resistência; hidro-repelente, resistente à penetração de líquidos, manga longa com punhos elásticos confeccionados em malha que mantenham as mangas estabilizadas, gramatura igual ou maior que 50g/m2, ajuste no pescoço para fechamento seguro. Junção ultrassônica/térmica em áreas crícas (mangas e junção das ras de amarração). Tiras interna e externa com fechamento cruzados nas costas, cartão para transferência asséptica. Dobrado em forma de livro para abertura e colocação	R$ 4,83	R$401.382,66

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Tikva

				de forma assépca, acompanhado de toalha para secagem das mãos de alta absorção. Embalado individualmente em dupla embalagem - interna de SMS e externa de papel grau cirúrgico. O produto deverá obedecer ás normas brasileiras vigentes (da NBR 16064 da ABNT).		
03	95.699	UN	Tikva	**AVENTAL/CAPOTE CIRÚRGICO ESTÉRIL, TAMANHO G.** Avental cirúrgico estéril tamanho grande (comprimento mínimo 120cm e largura mínima 150cm), fabricado de SMS, composto de não tecido 100% polipropileno, permindo venlação adequada durante o uso, garanndo maciez e resistência; hidrorrepelente, resistente à penetração de líquidos, manga longa com punhos eláscos confeccionados em malha que mantenham as mangas estabilizadas, gramatura igual ou maior que 50g/m2, ajuste no pescoço para fechamento seguro. Junção ultrassônica/térmica em áreas crícas (mangas e junção das ras de amarração). Tiras internas e externas para fechamento cruzado nas costas, cartão para transferência assepca. Dobrado em forma de livro para abertura e colocação de forma assépca, acompanhado de toalha para secagem das mãos de alta absorção. Embalado individualmente em dupla embalagem - interna de SMS e externa de papel grau cirúrgico. O produto deverá obedecer às normas brasileiras vigentes (NBR 16064 da ABNT).	R$ 4,83	R$462.226,17
04	266.773	UN	Tikva	**MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL.** Aplicação: proteção de vias aéreas, para uso em serviços de saúde. Composição: Máscara em tecido não tecido (TNT) a base de polipropileno, em três camadas, com elemento filtrante e eficiência superior a 95% para parculas de 3,2µm, clipe nasal embudo não perfurante, sem memória, com ras ajustáveis de amarrar. Tamanho: mínimo 17cmx17cm aberta.	R$ 0,55	R$146.725,15

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Tikva

				Processo de esterilização: não estéril. Forma de apresentação: Unidade (UN)		
TOTAL					**R$ 1.602.076,11**	

Um milhão seiscentos e dois mil setenta e seis reais e onze centavos.

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 dias
PRAZO DE ENTREGA: 10 dias corridos
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Na entrega do Produto
FRETE: CIF
IMPOSTOS: Inclusos
VALIDADE PARA CADA PRODUTO OFERTADO:

1. **TOUCA HOSPITALAR DESCARTÁVEL** – Condicionada a manutenção orientada
2. **AVENTAL/CAPOTE CIRÚRGICO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL** - Condicionada a manutenção orientada
3. **MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL** - Condicionada a manutenção orientada

Brasília, 30 de março de 2020.

TIKVA COMERCIO DE BRINDES EIRELI
31.319.281/0001-73

Ressocialização através do trabalho e do estudo.
Lembrem dos presos, como se vocês estivessem na cadeia com eles.
Lembrem dos que sofrem, como se vocês estivessem sofrendo com eles.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE AQUISIÇÃOES ESPECIAIS

MAPA COMPARATIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 371/2019 - GEAQ/DAESP/SUAG/SES-DF

Processo nº 00060-00105182/2020-42

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO
01	**MACACÃO PARA PULVERIZAÇÃO**	**R$ 31,89**
PARTICIPANTE (S)		**VALOR UNITÁRIO**
MULTILASER PREMIUM		R$ 74,35 R$ 180,00

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO
02	**PROTETOR FACIAL COM VISEIRA FLEXIVEL**	**R$ 16,40**
PARTICIPANTE		**VALOR UNITÁRIO**
MULTILASER A&J COMERCIAL HDF PREMIUM IMPORTECK		R$ 15,80 R$ 33,50 R$ 79,00 R$ 90,00 USD 2,26

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE AQUISIÇÃOES ESPECIAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO
03	SAPATILHA DESCARTÁVEL	**R$ 0,2020**
PARTICIPANTE		**VALOR UNITÁRIO**
MULTILASER		R$ 0,68
PREMIUM		R$ 3,00
FAS COMERCIO DE ROUPAS		R$ 4,95
TECHMEDICAL		R$ 6,84

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO
04	MACACÃO PROTETOR PARA QUIMIOTERAPIA, Tamanho: GG	**R$ 14,00**
PARTICIPANTE		**VALOR UNITÁRIO**
MULTILASER		R$ 74,35
TECHMEDICAL		R$ 171,38
PREMIUM		R$ 210,00
IMPORTECK		USD 29,00

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO
05	TOUCA HOSPITALAR DESCARTÁVEL	**R$ 0,06**
PARTICIPANTE		**VALOR UNITÁRIO**
FABRIKA		R$ 0,4750
TIKVA		R$ 0,49
PLENO		R$ 0,99
MULTILASER		R$ 1,60
PREMIUM		R$ 3,00
TECHMEDICAL		R$ 4,56

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE AQUISIÇÃOES ESPECIAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO
06	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL ANTIEMBAÇANTE	**R$ 6,32**
PARTICIPANTE		**VALOR UNITÁRIO**
LABS		R$ 3,55
A&J		R$ 4,20
MULTILASER		R$ 24,30
TECHMEDICAL		R$ 34,19
PREMIUM		R$ 54,00
IMPORTECK		USD 6,05
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO ESTIMADO**
07	AVENTAL/CAPOTE CIRÚRGICO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TAMANHO ´M´	**R$ 10,3820**
PARTICIPANTE		**VALOR UNITÁRIO**
TIKVA		R$ 4,83
MULTILASER		R$ 33,50
PREMIUM		R$ 130,00

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE AQUISIÇÃOES ESPECIAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO
08	8 - AVENTAL/CAPOTE CIRÚRGICO ESTÉRIL, TAMANHO G	**R$ 9,99**
PARTICIPANTE		**VALOR UNITÁRIO**
TIKVA		R$ 4,83
MULTILASER		R$ 33,90
PREMIUM		R$ 130,00

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO
12	MÁSCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA PFF2 (Equivalente a N95	R$ 2,1500
PARTICIPANTE		**VALOR UNITÁRIO**
MULTILASER		R$ 16,30
PREMIUM		R$ 21,00
ALMIX		R$ 26,90
PLENO		R$ 42,00

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO
13	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL	**R$ 0,1150**
PARTICIPANTE		**VALOR UNITÁRIO**
TIKVA		R$ 0,70
TECHMEDICAL		R$ 3,76
MULTILASER		R$ 3,90
PREMIUM		R$ 5,00
PLENO		R$ 6,80
IMPORTECK		USD 0,27

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Gmail **Dispensa de Licitação <dispensadelicitacao.sesdf@gmail.com>**

SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO - ITENS 07, 08 E 13 - OFÍCIO 371/2020

6 mensagens

Dispensa de Licitação <dispensadelicitacao.sesdf@gmail.com> 31 de março de 2020 15:45
Para: Patricia Leal <patriciamunizleal@gmail.com>

Boa tarde prezados,

Solicitamos apresentação da documentação prevista no Projeto Básico e no Ofício 371/2020, anexos, bem como documentação técnica e 3 amostras dos Itens: 07 (AVENTAL/CAPOTE CIRÚRGICO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TAMANHO ´M´), 08 (AVENTAL/CAPOTE CIRÚRGICO ESTÉRIL, TAMANHO G), 13 (MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL) do referido Ofício, conforme tópico 09 do Projeto Básico.

Atenciosamente
--
Gerência de Aquisições Especiais - GEAQ/DAESP.
Diretoria de Aquisições Especiais - DAESP/SUAG.
Subsecretaria de Administração Geral - SUAG.
Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES-DF.
Setor de Áreas Isoladas Norte, Parque Rural S/N, Bloco A, 1º Andar, Sala 74 Asa Norte.
CNPJ: 00394700/0001-08, CEP: 70.770-200 – Brasília DF.
Tel.: (61) 2017-1046

2 anexos

Ofício 371.2020.pdf
146K

Projeto Básico - EPIS.pdf
185K

Patricia Leal <patriciamunizleal@gmail.com> 31 de março de 2020 16:33
Para: Dispensa de Licitação <dispensadelicitacao.sesdf@gmail.com>

Boa tarde!
Estarei enviando.
Obrigada pela atenção!
Sds
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Dispensa de Licitação <dispensadelicitacao.sesdf@gmail.com> 1 de abril de 2020 15:47
Para: Patricia Leal <patriciamunizleal@gmail.com>

Boa tarde!

Prezados, solicitamos que os documentos sejam encaminhado em formato PDF, pois os encaminhados anteriormente estão ilegíveis e cortados.

Atenciosamente,
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Patricia Leal <patriciamunizleal@gmail.com> 1 de abril de 2020 19:35
Para: Dispensa de Licitação <dispensadelicitacao.sesdf@gmail.com>

Boa noite!

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Segue o cronograma de entrega:

Cem mil peças para 30 dias
A partir desse prazo 200 mil máscaras por mês, podendo chegar a 300 mil unidades mês.
Muito obrigada pela atenção!
Sds

Em ter, 31 de mar de 2020 às 15:46, Dispensa de Licitação <dispensadelicitacao.sesdf@gmail.com> escreveu:
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Patricia Leal <patriciamunizleal@gmail.com> 1 de abril de 2020 19:39
Para: Dispensa de Licitação <dispensadelicitacao.sesdf@gmail.com>

Boa noite!
Como esclarecimento declinamos dos itens 7 e 8 do edital, por motivo de escassez da matéria prima por conta da alta demanda.
Podendo assumir com eficácia a produção do item 13.
Nos perdoe pelo transtorno!
Obrigada pela compreensão!
Sds
Patrícia Leal

Em ter, 31 de mar de 2020 às 15:46, Dispensa de Licitação <dispensadelicitacao.sesdf@gmail.com> escreveu:
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Patricia Leal <patriciamunizleal@gmail.com> 3 de abril de 2020 14:49
Para: Dispensa de Licitação <dispensadelicitacao.sesdf@gmail.com>

Boa tarde!!
Venho através deste e-mail desistir deste processo licitatório com esta sectária, por motivo de falta de matéria prima no mercado.
Nos perdoe pelo transtorno!
Sds
Patrícia Leal

Em ter, 31 de mar de 2020 às 15:46, Dispensa de Licitação <dispensadelicitacao.sesdf@gmail.com> escreveu:
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Gmail **Dispensa de Licitação <dispensadelicitacao.sesdf@gmail.com>**

RE: SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO - ITEM 05 - OFÍCIO 371/202

3 mensagens

Fabrika Malharia <vendas@fabrikamalharia.com>
Para: dispensadelicitacao.sesdf@gmail.com

Prezados,

Segue em anexo as certidões solicitadas.
Porém, conforme o projeto básico não conseguiremos atender a entrega em 10 dias, pois, os fornecedores de matéria-prima estão sem esto
Além dos fornecedores estarem com prazos estendidos de fabricação e entrega, a previsão de chegada do material em Brasília é de 15-20 d
empresa é de 6.000 - 8.000 unidades por dia.
Caso estejam de acordo enviaremos as declarações.

Att.

Ana Paula Vieira | +55 (61) 3468.6679 | www.fabrikamalharia.com

fabrika

5 anexos

certidao_08313530000100.pdf
85K

certidao.pdf
138K

BALANÇO PATRIMONIAL - FABRIKA MALHARIA.pdf
3401K

Certidões.pdf
127K

SITUAÇÃO FORNECEDOR - FABRIKA MALHARIA.pdf
76K

Dispensa de Licitação <dispensadelicitacao.sesdf@gmail.com> 1 de abril de 2020 11:25
Para: Fabrika Malharia <vendas@fabrikamalharia.com>

Bom dia prezados,

Manifestamos que é possível fazer o parcelamento das entregas, portanto solicitamos o envio do restante da documentação e a proposta das entregas, desde que a primeira seja em 10 dias conforme solicitado no Projeto Básico.

Atenciosamente
[Texto das mensagens anteriores oculto]
--
Gerência de Aquisições Especiais - GEAQ/DAESP.
Diretoria de Aquisições Especiais - DAESP/SUAG.
Subsecretaria de Administração Geral - SUAG.
Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES-DF.
Setor de Áreas Isoladas Norte, Parque Rural S/N, Bloco A, 1º Andar, Sala 74 Asa Norte.
CNPJ: 00394700/0001-08, CEP: 70.770-200 – Brasília DF.
Tel.: (61) 2017-1046

Fabrika Malharia <vendas@fabrikamalharia.com> 2 de abril de 2020 11:41
Para: Dispensa de Licitação <dispensadelicitacao.sesdf@gmail.com>

Prezados, bom dia!

Infelizmente nenhum de nossos fornecedores entrega a matéria-prima dentro do prazo de 10 dias.
Então, por esse motivo não teremos como atender a demanda no prazo estipulado pelo projeto básico.

Att.

Ana Paula Vieira | +55 (61) 3468.6679 | www.fabrikamalharia.com

fabrika

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Gmail **Dispensa de Licitação <dispensadelicitacao.sesdf@gmail.com>**

SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO - ITENS 01, 02, 03,04 E 12 - OFÍCIO 371/2020

Dispensa de Licitação <dispensadelicitacao.sesdf@gmail.com> 31 de março de 2020 15:41
Para: Marcel Reno - Multilaser <marcel.reno@multilaser.com.br>

Boa tarde prezados,

Solicitamos apresentação da documentação prevista no Projeto Básico e no Ofício 371/2020, anexos, bem como documentação técnica e 3 amostras dos Itens: 01 (MACACÃO PARA PULVERIZAÇÃO), 02 (PROTETOR FACIAL COM VISEIRA FLEXÍVEL), 03 (SAPATILHA DESCARTÁVEL), 04 (MACACÃO PROTETOR PARA QUIMIOTERAPIA, Tamanho: GG) e 12 (MÁSCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA PFF2 (Equivalente a N95) do referido Ofício, conforme tópico 09 do Projeto Básico.

Atenciosamente

--
Gerência de Aquisições Especiais - GEAQ/DAESP.
Diretoria de Aquisições Especiais - DAESP/SUAG.
Subsecretaria de Administração Geral - SUAG.
Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES-DF.
Setor de Áreas Isoladas Norte, Parque Rural S/N, Bloco A, 1º Andar, Sala 74 Asa Norte.
CNPJ: 00394700/0001-08, CEP: 70.770-200 – Brasília DF.
Tel.: (61) 2017-1046

2 anexos

Ofício 371.2020.pdf
146K

Projeto Básico - EPIS.pdf
185K

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Gmail **Dispensa de Licitação <dispensadelicitacao.sesdf@gmail.com>**

SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO - ITEM 06 - OFÍCIO 371/2020

Dispensa de Licitação <dispensadelicitacao.sesdf@gmail.com> 31 de março de 2020 15:33
Para: LABS ATENDIMENTO <atendimento@labsdist.com>

Boa tarde prezados,

Solicitamos apresentação da documentação prevista no Projeto Básico e no Ofício 371/2020, anexos, bem como documentação técnica e 3 amostras do Item 6 (ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL ANTIEMBAÇANTE) do referido Ofício, conforme tópico 09 do Projeto Básico.

Atenciosamente

--
Gerência de Aquisições Especiais - GEAQ/DAESP.
Diretoria de Aquisições Especiais - DAESP/SUAG.
Subsecretaria de Administração Geral - SUAG.
Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES-DF.
Setor de Áreas Isoladas Norte, Parque Rural S/N, Bloco A, 1º Andar, Sala 74 Asa Norte.
CNPJ: 00394700/0001-08, CEP: 70.770-200 – Brasília DF.
Tel.: (61) 2017-1046

2 anexos

Ofício 371.2020.pdf
146K

Projeto Básico - EPIS.pdf
185K

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Gmail **Dispensa de Licitação <dispensadelicitacao.sesdf@gmail.com>**

RESPOSTA DISPENSA DE LICITAÇÃO - OFÍCIO 371/2020 - SES/SUAG

Dispensa de Licitação <dispensadelicitacao.sesdf@gmail.com> 3 de abril de 2020 15:44
Para: Pleno Distribuidora <plenodistribuidora@gmail.com>

Boa tarde,

Solicitamos o envio de 3 amostras no prazo de 3 dias do item - TOUCA HOSPITALAR DESCARTÁVEL.

Atenciosamente,
[Texto das mensagens anteriores oculto]
--
Gerência de Aquisições Especiais - GEAQ/DAESP.
Diretoria de Aquisições Especiais - DAESP/SUAG.
Subsecretaria de Administração Geral - SUAG.
Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES-DF.
Setor de Áreas Isoladas Norte, Parque Rural S/N, Bloco A, 1º Andar, Sala 74 Asa Norte.
CNPJ: 00394700/0001-08, CEP: 70.770-200 – Brasília DF.
Tel.: (61) 2017-1046

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Gmail **Dispensa de Licitação <dispensadelicitacao.sesdf@gmail.com>**

Proposta Comercial Dispensa Licitação 371/2020

Dispensa de Licitação <dispensadelicitacao.sesdf@gmail.com> 3 de abril de 2020 15:42
Para: Lauro Capistrano <lauro@techmedical.com.br>

Boa tarde,

solicitamos o envio de toda a documentação constante no Projeto Básico e Ofício (em anexo), bem como solicitamos 3 amostras do item - MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, no prazo de 3 dias.

Atenciosamente,
[Texto das mensagens anteriores oculto]
--
Gerência de Aquisições Especiais - GEAQ/DAESP.
Diretoria de Aquisições Especiais - DAESP/SUAG.
Subsecretaria de Administração Geral - SUAG.
Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES-DF.
Setor de Áreas Isoladas Norte, Parque Rural S/N, Bloco A, 1º Andar, Sala 74 Asa Norte.
CNPJ: 00394700/0001-08, CEP: 70.770-200 – Brasília DF.
Tel.: (61) 2017-1046

2 anexos

SEI_GDF - 37586421 - Ofício.pdf
146K

SEI_GDF - 37325161 - Projeto Básico - EPIS.pdf
185K

E-mail [illegible] Pág. 842
Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MULTILASER INDUSTRIAL S.A.

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 59.717.553/0001-02

Número de Ordem do Livro: 18

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 1.605.865.114,13	R$ 1.801.932.900,29
CIRCULANTE		R$ 1.393.721.299,09	R$ 1.441.648.238,85
CAIXA E EQUIVALENTES		R$ 126.491.541,64	R$ 28.086.025,46
CONTAS A RECEBER DE C35ENTES		R$ 388.699.325,18	R$ 514.236.268,21
PARTES RELACIONADAS		R$ 86.629.871,63	R$ 191.491,76
ESTOQUES		R$ 710.327.063,73	R$ 832.729.364,59
INSTRUMENTOS FINANCEIROS		R$ 1.188.777,43	R$ 278.838,30
IMPOSTOS A RECUPERAR		R$ 77.612.495,18	R$ 57.407.677,85
DESPESAS ANTECIPADAS		R$ 1.960.542,64	R$ 4.724.409,02
OUTRAS CONTAS A RECEBER		R$ 811.681,66	R$ 3.994.163,66
NAO CIRCULANTE		R$ 212.143.815,04	R$ 360.284.661,44
TRIBUTOS DIFERIDOS		R$ 33.565.371,96	R$ 55.217.781,93
OUTRAS CONTAS A RECEBER		R$ 6.500.307,96	R$ 5.044.034,60
(-) PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTOS		R$ (0,00)	R$ 4.992.461,78
INVESTIMENTOS		R$ 134.216.650,59	R$ 235.470.875,18
IMOBILIZADO		R$ 35.311.255,21	R$ 57.234.407,68
CUSTO		R$ 55.415.343,26	R$ 81.128.383,88
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA		R$ (20.104.088,05)	R$ (23.893.976,20)
INTANGIVEL		R$ 2.550.229,32	R$ 2.325.100,27
CUSTO		R$ 4.027.713,68	R$ 4.027.713,68
(-) AMORTIZACAO		R$ (1.477.484,36)	R$ (1.702.613,41)
PASSIVO E PATRIMONIO		R$ 1.605.865.114,13	R$ 1.801.932.900,29
CIRCULANTE		R$ 647.737.155,73	R$ 683.708.142,46
FORNECEDORES		R$ 473.052.475,58	R$ 415.887.164,38
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 15.316.295,67	R$ 108.863.610,75
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R$ 14.502.890,30	R$ 17.383.685,98
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R$ 88.639.369,88	R$ 19.461.057,64
ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R$ 9.768.353,90	R$ 21.235.410,33
INSTRUMENTOS FINANCEIROS		R$ 358.568,80	R$ 1.353.550,25
PROVISOES PARA GARANTIA		R$ 21.236.578,44	R$ 26.534.413,86
JUROS SOBRE CAPITAL		R$ 10.965.385,72	R$ 33.840.444,64
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R$ 13.821.681,03	R$ 20.374.838,10
PARTES RELACIONADAS		R$ 75.556,41	R$ 18.773.966,53
NAO CIRCULANTE		R$ 98.189.373,65	R$ 172.093.804,58
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 47.090.421,37	R$ 65.016.150,28
PROVISOES DE LONGO PRAZO		R$ 50.375.618,96	R$ 106.959.486,22
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R$ 723.333,32	R$ 118.168,08
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 859.938.584,75	R$ 946.130.953,25
CAPITAL SOCIAL		R$ 216.075.329,00	R$ 757.039.208,00
RESERVA DE LUCROS		R$ 643.863.255,75	R$ 189.091.745,25

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 61.0B.10.1B.60.02.6F.BD.05.0D.82.AF.BE.FD.68.8C.B9.75.F4.72-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Habilitação MULTILASER (28142754) SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 842

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO
Certidão nº: 2020/020071
Nome: FLAVIO JOSE DA SILVA
Registro: SP-186937/O-2 Categoria: CONTADOR CPF/CNPJ: 788.211.694-72
Validade: 07/05/2020
Finalidade: Comprovação de Registros

Confirme a veracidade deste documento no site www.crcsp.org.br, acessando a opção Consulta de Veracidade -> Certidões, mediante o número de controle a seguir:

Controle: 3640.4552.5129.7483

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: MULTILASER INDUSTRIAL S.A.

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 59.717.553/0001-02

Número de Ordem do Livro: 18

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Valor
RECEITA BRUTA		R$ 2.277.678.598,72
MERCADO INTERNO		R$ 2.277.006.137,01
MERCADO EXTERNO		R$ 672.461,71
(-) DEDUCOES DA RECEITA		R$ (537.632.915,69)
(-) DEVOLUCOES E CANCELAMENTOS		R$ (153.720.876,04)
(-) DESCONTOS		R$ (39.268.953,27)
(-) TRIBUTOS SOBRE VENDAS		R$ (344.643.086,38)
RECEITA LIQUIDA		R$ 1.740.045.683,03
(-) CUSTOS DAS VENDAS		R$ (1.131.715.656,67)
(-) CUSTO DAS VENDAS		R$ (1.131.715.656,67)
LUCRO BRUTO		R$ 608.330.026,36
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (376.180.091,51)
(-) ADMINISTRATIVAS		R$ (70.502.290,27)
(-) COM VENDAS		R$ (317.215.592,56)
EQUIVALENCIA		R$ 47.460.375,03
(-) OUTRAS RECEITAS		R$ (35.922.583,71)
RESULTADO ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO		R$ 232.149.934,85
(-) RESULTADO FINANCEIRO		R$ (10.645.862,66)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 17.299.815,18
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (21.990.894,43)
(-) VARIACAO CAMBIAL		R$ (5.954.783,41)
IMPOSTO DE RENDA		R$ 10.718.137,70
(-) IR E CS CORRENTES		R$ (10.281.316,49)
IR E CS DIFERIDOS		R$ 20.999.454,19
LUCRO LIQUIDO		R$ 232.222.209,89

Habilitação MULTILASER (28142754) SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 845

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

e-DOC 1160974D

MULTILASER INDUSTRIAL S.A.

CNPJ/MF nº 59.717.553/0001-02 - NIRE 35.3.0041553-1 (Capital Fechado)

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Balanços patrimoniais Exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017 (Em milhares de Reais)

Ativo	Nota Explicativa	Controladora 2018	Controladora 2017	Consolidado 2018	Consolidado 2017
Circulante					
Caixa e equivalentes de caixa	4	28.086	126.492	33.506	133.167
Contas a receber	5	514.236	388.699	551.186	429.528
Partes relacionadas	26	191	86.630	-	62.493
Estoques	6	832.729	710.327	972.894	819.998
Instrumentos financeiros derivativos	23	279	1.189	279	1.189
Tributos a recuperar	7	57.408	77.613	65.615	87.342
Despesas antecipadas		4.724	1.961	5.310	2.443
Outros ativos		3.994	811	4.384	6.989
Total do ativo circulante		**1.441.648**	**1.393.722**	**1.633.174**	**1.543.149**
Não circulante					
Realizável a longo prazo					
Tributos diferidos	24	55.218	33.565	64.919	40.874
Outras contas		5.044	6.500	5.116	6.500
		60.262	**40.065**	**70.035**	**47.374**
Investimentos	8	235.471	134.217	-	-
Propriedades para investimentos	9	4.992	-	4.992	-
Imobilizado	10	57.234	35.311	107.936	79.076
Intangível	11	2.325	2.550	3.384	3.430
		300.023	**172.078**	**116.313**	**82.506**
Total do ativo não circulante		**360.285**	**212.143**	**186.348**	**129.880**
Total do ativo		**1.801.933**	**1.605.865**	**1.819.522**	**1.673.029**

Passivo e patrimônio líquido	Nota Explicativa	Controladora 2018	Controladora 2017	Consolidado 2018	Consolidado 2017
Circulante					
Fornecedores	12	415.887	473.052	447.820	531.664
Empréstimos e financiamentos	15	108.864	15.316	108.864	15.316
Obrigações trabalhistas e sociais	13	17.384	14.022	18.523	14.841
Obrigações tributárias	14	19.461	89.120	19.805	89.827
Partes relacionadas	26	18.774	-	-	-
Adiantamento de clientes		21.235	9.768	22.123	10.534
Instrumentos financeiros derivativos	23	1.354	359	1.354	359
Obrigações com garantia		26.534	21.237	26.534	21.542
Juros sobre capital próprio e dividendos	17	33.840	10.966	33.840	10.966
Outras contas		20.375	13.897	22.409	16.752
Total do passivo circulante		**683.708**	**647.737**	**701.272**	**711.801**
Não circulante					
Empréstimos, financiamentos e encargos	15	65.016	47.090	65.016	47.090
Provisão para riscos processuais, civeis e tributários	16	106.959	50.376	106.985	50.376
Outras contas		118	723	118	3.823
Total do passivo não circulante		**172.094**	**98.189**	**172.119**	**101.289**
Patrimônio líquido					
Capital social	17.1	757.039	216.075	757.039	216.075
Reservas de lucros	17.2	189.092	643.864	189.092	643.864
Total do patrimônio líquido		**946.131**	**859.939**	**946.131**	**859.939**
Total do passivo e patrimônio líquido		**1.801.933**	**1.605.865**	**1.819.522**	**1.673.029**

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido (Em milhares de Reais)

	Capital social	Reserva de lucros – Reserva legal	Reserva de lucros – Retenção de lucros	Reserva de lucros – Reserva de incentivos fiscais	Lucros (prejuízos) acumulados	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2016	**216.075**	**24.451**	**61.729**	**365.658**	**-**	**667.913**
Lucro do exercício	-	-	-	-	221.371	**221.371**
Destinações:						
Reserva legal	-	11.069	-	-	(11.069)	**-**
Reserva de incentivos fiscais	-	-	-	140.594	(140.594)	**-**
Dividendos e juros sobre capital próprio	-	-	-	-	(29.345)	**(29.345)**
Retenção de lucros	-	-	40.363	-	(40.363)	**-**
Saldos em 31 de dezembro de 2017	**216.075**	**35.520**	**102.092**	**506.252**	**-**	**859.939**
Lucro do exercício	-	-	-	-	234.342	**234.342**
Aumento de capital	540.964	(35.520)	-	(505.444)	-	**-**
Destinações:						
Reserva legal	-	11.717	-	-	(11.717)	**-**
Reserva de incentivos fiscais	-	-	-	175.611	(175.611)	**-**
Dividendos e juros sobre capital próprio	-	-	(102.092)	-	(46.059)	**(148.151)**
Retenção de lucros	-	-	1.763	(808)	(955)	**-**
Saldos em 31 de dezembro de 2018	**757.039**	**11.717**	**1.763**	**175.611**	**-**	**946.131**

Demonstrações do resultado Exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017 (Em milhares de Reais)

	Nota	Controladora 2018	Controladora 2017	Consolidado 2018	Consolidado 2017
Receita líquida de vendas	18	1.740.046	1.395.974	1.914.705	1.535.979
Custo das mercadorias e produtos vendidos	19	(1.139.199)	(854.853)	(1.246.048)	(954.685)
Lucro bruto		**600.846**	**541.121**	**668.657**	**581.294**
(Despesas) receitas operacionais					
Com vendas	19	(333.077)	(289.841)	(350.355)	(305.114)
Gerais e administrativas	19	(46.094)	(36.869)	(48.107)	(37.729)
Resultado com equivalência patrimonial	8	47.460	28.740	-	-
Outras receitas (despesas) operacionais	21	(34.866)	2.641	(34.889)	2.924
Resultado antes do resultado financeiro		**234.270**	**245.792**	**235.306**	**241.375**
Receitas financeiras		17.300	21.949	17.499	22.690
Despesas financeiras		(21.991)	(17.127)	(22.816)	(18.366)
Variação cambial líquida		(5.955)	(4.746)	(7.183)	(4.762)
Resultado financeiro	20	**(10.646)**	**76**	**(12.500)**	**(438)**
Lucro antes do Imposto de Renda e Contribuição Social		**223.624**	**245.868**	**222.805**	**240.937**
Imposto de renda e contribuição social correntes	24	(10.281)	(18.906)	(11.855)	(20.433)
Imposto de renda e contribuição social diferidos	24	20.999	(5.591)	23.392	867
Lucro do exercício		**234.342**	**221.371**	**234.342**	**221.371**
Resultado atribuído aos					
Acionistas controladores		234.342	221.371	234.342	221.371
Lucro do exercício		**234.342**	**221.371**	**234.342**	**221.371**
Resultado por ação:					
Resultado por ação - básico (em R$)	22	1,08	1,02	1,08	1,02
Resultado por ação - diluído (em R$)	22	**1,08**	**1,02**	**1,08**	**1,02**

Demonstrações dos valores adicionados Exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017 (Em milhares de Reais)

	Controladora 2018	Controladora 2017	Consolidado 2018	Consolidado 2017
Receitas				
Venda de mercadorias e serviços	2.084.689	1.938.662	2.251.099	2.088.595
Outras receitas	18.767	15.552	19.407	15.875
Estimativa para perdas com crédito de liquidação duvidosa	(14.356)	(8.302)	(14.703)	(11.706)
	2.089.099	**1.945.912**	**2.255.803**	**2.092.764**
Insumos adquiridos de terceiros				
Custos dos produtos, das mercadorias e dos serviços vendidos	(1.092.468)	(825.488)	(1.173.256)	(854.558)
Materiais, energia, serviços de terceiros e outros	(243.252)	(518.739)	(250.230)	(601.343)
Perda / recuperação de valores ativos	(7.589)	34.951	(15.481)	42.379
	(1.343.309)	**(1.309.276)**	**(1.438.967)**	**(1.413.522)**
Valor adicionado bruto	**745.790**	**636.636**	**816.836**	**679.242**
Depreciação e amortização	(4.019)	(3.578)	(9.199)	(7.845)
Valor adicionado líquido produzido pela Companhia	**741.771**	**633.058**	**807.637**	**671.397**
Valor adicionado recebido em transferência				
Resultado de equivalência patrimonial	47.460	28.740	-	-
Receitas financeiras e variaçoes cambiais	140.912	57.300	175.173	77.971
Outras	810	-	843	-
Valor adicionado total a distribuir	**930.954**	**719.098**	**983.652**	**749.368**
Distribuição do valor adicionado				
Pessoal				
Remuneração direta	91.085	72.501	98.730	79.149
Benefícios	25.717	21.495	27.142	22.543
FGTS	7.978	6.347	8.586	7.190
	124.781	**100.343**	**134.458**	**108.882**
Impostos, taxas e contribuições				
Federais	302.098	262.973	306.117	261.051
Estaduais	112.209	60.634	113.572	62.582
Municipais	671	74	1.126	162
	414.978	**323.681**	**420.814**	**323.795**
Remuneração de capitais de terceiros				
Juros e variações cambiais	135.412	64.178	170.929	85.364
Outras	18.840	4.700	19.419	4.700
Aluguéis	2.601	4.825	3.689	5.256
	156.853	**73.703**	**194.038**	**95.320**
Remuneração de capitais próprios				
Juros sobre o capital próprio	38.559	10.718	38.559	10.718
Lucro líquido atribuído aos acionistas controladores	7.500	697	7.500	697
Lucros retidos	188.283	209.956	188.283	209.956
	234.342	**221.371**	**234.342**	**221.371**
Valor adicionado total distribuído	**930.954**	**719.098**	**983.652**	**749.368**

Demonstrações dos fluxos de caixa Exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017 (Em milhares de Reais)

	Controladora 2018	Controladora 2017	Consolidado 2018	Consolidado 2017
Fluxo de caixa da atividade operacional				
Lucro líquido do exercício	**232.222**	**221.371**	**232.222**	**221.371**
Ajustes para reconciliar o resultado ao fluxo de caixa das atividades operacionais:				
Imposto de renda e contribuição social diferidos	(21.653)	5.591	(24.045)	1.717
Variação monetária, cambial e juros não realizados	4.426	4.978	4.426	6.336
Depreciação e amortização	4.019	3.578	9.437	7.845
Perda estimada com crédito de liquidação duvidosa	14.356	8.302	14.660	11.706
Baixa de ativos imobilizados e intangíveis	-	(58)	-	(22)
Perda estimativa para ajuste ao valor realizável do estoque	7.589	(17.120)	15.471	(16.159)
Provisão para riscos processuais, civeis e tributários	56.583	10.743	56.609	4.955
Equivalência patrimonial	(47.460)	(28.740)	-	-
Ganho de compra vantajosa de controlada	-	(2.771)	-	-
Provisão para gastos e abatimentos com clientes	11.074	4.284	11.942	4.284
Provisões para garantias	5.297	10.120	5.285	10.120
Variações patrimoniais:				
Contas a receber	(150.967)	(54.977)	(148.796)	(75.954)
Estoques	(129.992)	(319.185)	(168.367)	(345.925)
Créditos tributários	20.205	(24.569)	18.301	(28.273)
Outros ativos	(22.854)	(53.358)	(38.659)	(54.770)
Fornecedores	37.555	261.703	16.546	282.346
Obrigações tributárias	(69.659)	42.850	(71.606)	54.991
Contas a pagar	24.786	21.258	42.974	15.228
Imposto de renda e contribuiçãosocial pagos	10.281	(18.906)	11.855	(20.554)
Caixa líquido gerado pelas/ (consumido nas) atividades operacionais	**(14.190)**	**75.094**	**(11.745)**	**79.242**
Fluxo de caixa das atividades de investimentos				
Aquisição de ativo imobiilzado	(25.838)	(9.023)	(38.159)	(11.383)
Aquisição de intangível	-	(172)	(213)	(172)
Resultado na venda de imobilizado	120	74	120	74
Aquisição de propriedades para investimentos	(4.992)	-	(4.992)	-
Investimento em participação societária	(8.834)	(16.169)	-	(517)
Caixa líquido consumido nas atividades de investimentos	**(39.544)**	**(25.290)**	**(43.244)**	**(11.998)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos				
Mútuo com controladores	-	(17.930)	-	(17.930)
Juros sobre o capital próprio e dividendos pagos	(57.000)	(11.332)	(57.000)	(11.332)
Recursos provenientes de empréstimos e financiamentos	69.890	250	69.890	250
Juros pagos por empréstimos e financiamentos	(4.553)	(10.024)	(4.553)	(10.568)
Pagamentos de empréstimos e financiamentos	(53.009)	(20.802)	(53.009)	(31.461)
Caixa líquido consumido nas atividades de financiamentos	**(44.672)**	**(59.838)**	**(44.672)**	**(71.041)**
Diminuição do caixa e equivalentes de caixa	**(98.406)**	**(10.034)**	**(99.661)**	**(3.797)**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	126.492	136.526	133.168	136.964
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	28.086	126.492	33.506	133.167
Diminuição do caixa e equivalentes de caixa	**(98.406)**	**(10.034)**	**(99.661)**	**(3.797)**

Demonstrações do resultado abrangente Exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017 (Em milhares de Reais)

	Controladora 2018	Controladora 2017	Consolidado 2018	Consolidado 2017
Lucro do exercício	**234.342**	**221.371**	**234.342**	**221.371**
Resultado abrangente total	**234.342**	**221.371**	**234.342**	**221.371**
Resultado atribuído aos				
Acionistas controladores	234.342	221.371	234.342	221.371
Resultado abrangente total	**234.342**	**221.371**	**234.342**	**221.371**

ALEXANDRE OSTROWIECKI
RENATO FEDER
FLÁVIO JOSÉ DA SILVA
Contador - CRC 1SP186937/O-2

Relatório do Auditor Independente sobre a Revisão das Informações Contábeis Intermediárias Individuais e Consolidadas

Aos Acionistas, Conselheiros e Administradores da
Multilaser Industrial S.A. - São Paulo - SP

Introdução: Revisamos as informações contábeis intermediárias, individuais e consolidadas, da **Multilaser Industrial S.A. ("Companhia")**, identificadas como Controladora e Consolidado, respectivamente, referentes aos trimestres findos em 30 de setembro de 2018 e 2017, que compreendem o balanço patrimonial, individual e consolidado, em 30 de setembro de 2018 e as respectivas demonstrações, individuais e consolidadas, do resultado e do resultado abrangente para os períodos de três e nove meses findos naquela data, e das demonstrações, individuais e consolidadas, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de nove meses findo naquela data, incluindo o resumo das principais práticas contábeis e demais Notas Explicativas. A Administração é responsável pela elaboração das informações contábeis intermediárias, individuais e consolidadas, de acordo com a Norma Brasileira de Contabilidade Técnica Geral NBC TG 21 (R3) - Demonstração intermediária e das informações contábeis intermediárias consolidadas/ CPC 21 (R1) e com a norma internacional de contabilidade IAS 34 - "*Interim Financial Reporting*", emitida pelo "*International Accounting Standards Board - IASB*", assim como pela apresentação dessas informações de forma condizente com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) aplicáveis à elaboração das Informações Trimestrais (ITR). Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre essas informações contábeis intermediárias com base em nossa revisão. **Alcance da revisão:** Conduzimos nossa revisão de acordo com as normas brasileiras e internacionais de revisão de informações intermediárias (NBC TR 2410 - Revisão de Informações Intermediárias Executada pelo Auditor da Entidade e ISRE 2410 - "*Review of Interim Financial Information Performed by the Independent Auditor of the Entity*", respectivamente). Uma revisão de informações intermediárias consiste na realização de indagações, principalmente às pessoas responsáveis pelos assuntos financeiros e contábeis, e na aplicação de procedimentos analíticos e de outros procedimentos de revisão. O alcance de uma revisão é significativamente menor do que o de uma auditoria conduzida de acordo com as normas de auditoria e, consequentemente, não nos permitiu obter segurança de que tomamos conhecimento de todos os assuntos significativos que poderiam ser identificados em uma auditoria. Portanto, não expressamos uma opinião de auditoria. **Conclusão sobre as informações contábeis intermediárias, individuais e consolidadas:** Com base em nossa revisão, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que as informações contábeis intermediárias, individuais e consolidadas, incluídas nas informações trimestrais acima referidas não foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com a Norma Brasileira de Contabilidade Técnica Geral NBC TG 21 (R3) - Demonstração intermediária e das informações contábeis intermediárias consolidadas/CPC 21 (R1) e o IAS 34, aplicáveis à elaboração de Informações Trimestrais - ITR, e apresentadas de forma condizente com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM). **Outros assuntos**: **Informações intermediárias do valor adicionado:** Revisamos, também, as informações intermediárias, individual e consolidada, do Valor Adicionado ("DVA"), referentes ao período de nove meses findo em 30 de setembro de 2018, preparadas pela Administração da Companhia, cuja apresentação nas informações intermediárias é requerida de acordo com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários aplicáveis à elaboração de Informações Trimestrais (ITR) e considerada informação suplementar pelas IFRS, que não requerem a apresentação da DVA. Essas informações intermediárias foram submetidas aos mesmos procedimentos de revisão descritos anteriormente e, com base em nossa revisão, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que não estão adequadamente elaboradas, em todos os seus aspectos relevantes, em relação às informações contábeis intermediárias, individuais e consolidadas, tomadas em conjunto.

São Paulo, 10 de abril de 2019.

BDO RCS Auditores Independentes SS
CRC 2 SP 013846/O-1
Jairo da Rocha Soares
Contador CRC 1 SP 120.458/O-6

Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 17/04/2019 07:24:09.
Nº de Série do Certificado: 2FBFF231F67953761A5B98E81155C319BC912C6E
Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

AC	Ativo Circulante	1.441.648
RLP	Realizável a Longo Prazo	60.262
AT	Ativo Total	1.801.933
PC	Passico Circulante	683.708
PNC	Passivo Não Circulante	172.094

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}} \quad 1{,}75$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}} \quad 2{,}11$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad 2{,}11$$

Flavio Jose da Silva
CRC 1SP186937/O-2

Habilitação MULTILASER (28142754) SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 847
Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 6.0.5

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
35300415531	59.717.553/0001-02	

NOME EMPRESARIAL
MULTILASER INDUSTRIAL S.A.

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2018 a 31/12/2018
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
DIARIO GERAL	18

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
61.0B.10.1B.60.02.6F.BD.05.0D.82.AF.BE.FD.68.8C.B9.75.F4.72

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	59717553000102	MULTILASER INDUSTRIAL S A:59717553000102	212466892947990250068164876933366337347454148566	03/06/2019 a 03/06/2020	Sim
CONTADOR	78821169472	FLAVIO JOSE DA SILVA:78821169472	198663126149366352013896718421542199540441644278	22/04/2019 a 22/04/2022	Não

NÚMERO DO RECIBO:

61.0B.10.1B.60.02.6F.BD.05.0D.82.AF.
BE.FD.68.8C.B9.75.F4.72-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 14/06/2019 às 15:08:04

AF.DD.0C.1F.AF.57.EA.77
36.93.97.7B.06.D9.6E.9E

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: MULTILASER INDUSTRIAL S.A.

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 59.717.553/0001-02

Número de Ordem do Livro: 18

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	MULTILASER INDUSTRIAL S.A.
NIRE	35300415531
CNPJ	59.717.553/0001-02
Número de Ordem	18
Natureza do Livro	DIARIO GERAL
Município	SAO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	03/11/2011
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2018
Quantidade total de linhas do arquivo digital	11744937

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	MULTILASER INDUSTRIAL S.A.
Natureza do Livro	DIARIO GERAL
Número de ordem	18
Quantidade total de linhas do arquivo digital	11744937
Data de inicio	01/01/2018
Data de término	31/12/2018

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 61.0B.10.1B.60.02.6F.BD.05.0D.82.AF.BE.FD.68.8C.B9.75.F4.72-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Habilitação MULTILASER (28142754) SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 840
Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

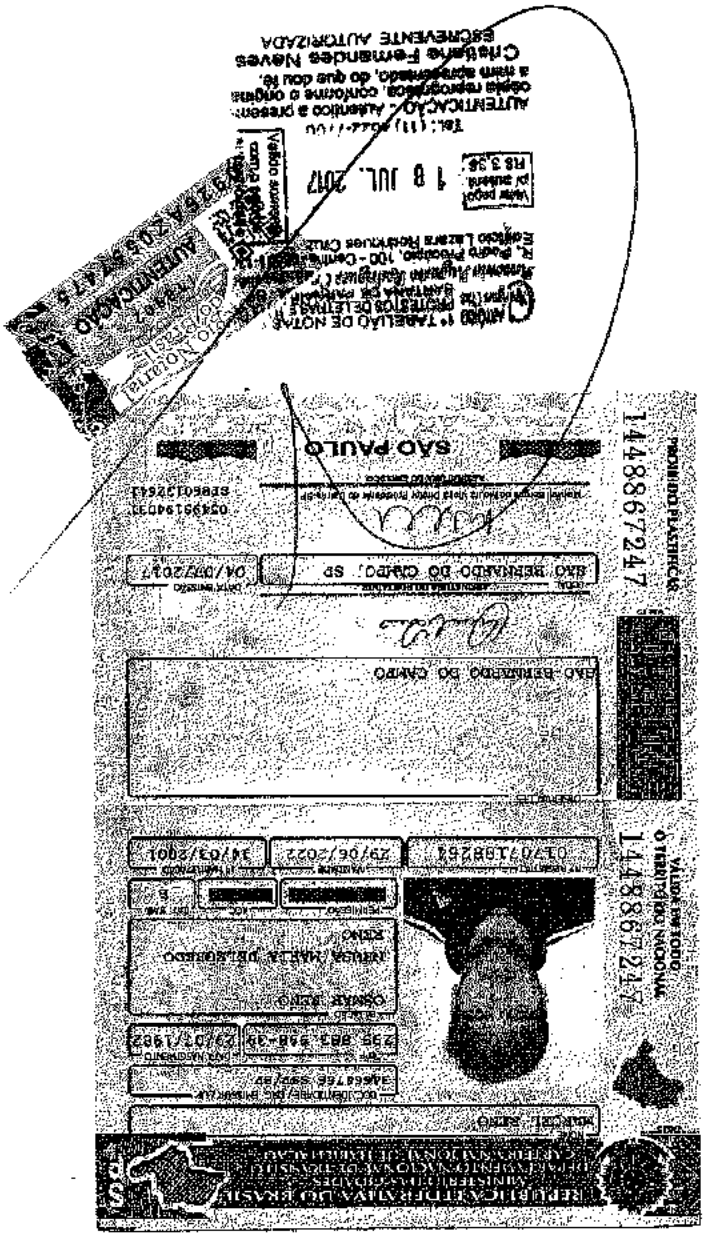

Habilitação MULTILASER (28142754) SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 850
Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Habilitação MULTIASER (28142754) SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 251
Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
59.717.553/0006-17 **FILIAL**		**03/06/2005**

NOME EMPRESARIAL
MULTILASER INDUSTRIAL S.A.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
26.22-1-00 - Fabricação de periféricos para equipamentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
27.59-7-99 - Fabricação de outros aparelhos eletrodomésticos não especificados anteriormente, peças e acessórios
30.91-1-01 - Fabricação de motocicletas
30.92-0-00 - Fabricação de bicicletas e triciclos não-motorizados, peças e acessórios
31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal
32.40-0-01 - Fabricação de jogos eletrônicos
32.40-0-02 - Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios não associada à locação
32.40-0-99 - Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOSEPHA GOMES DE SOUZA	**382**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
37.640-000	**DOS PIRES**	**EXTREMA**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FLAVIO.SILVA@MULTILASER.COM.BR	**(11) 3616-8600/ (11) 3616-8694**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/06/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/03/2020** às **14:40:20** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

Habilitação MULTILASER (28142754) SEI 00060.00105182/2020-42 / pg. 852
Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
59.717.553/0006-17 **FILIAL**		**03/06/2005**

NOME EMPRESARIAL
MULTILASER INDUSTRIAL S.A.

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOSEPHA GOMES DE SOUZA	**382**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
37.640-000	**DOS PIRES**	**EXTREMA**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FLAVIO.SILVA@MULTILASER.COM.BR	**(11) 3616-8600/ (11) 3616-8694**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/06/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/03/2020** às **14:40:20** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

Habilitação MULTILASER (28142754) SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 852
Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 251347417.02-07 **CPF/CNPJ:** 59.717.553/0010-01

NOME/NOME EMPRESARIAL: MULTILASER INDUSTRIAL S.A.

NOME FANTASIA: MULTILASER INDUSTRIAL

CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

DESMEMBRAMENTO:

CNAE SECUNDÁRIA / 2622-1/00 - Fabricação de periféricos para equipamentos de informática

DESMEMBRAMENTO:

NATUREZA JURIDICA : SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA

REGIME DE RECOLHIMENTO : DEBITO E CREDITO **CATEGORIA:** Filial

DATA INSCRIÇÃO: 30/05/2017 **MEI:** não

SITUACAO INSCRIÇÃO: Ativo **DATA DA SITUAÇÃO DA** 30/06/2017

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 37640000 **UF:** MINAS GERAIS

MUNICIPIO: EXTREMA

DISTRITO / POVOADO:

BAIRRO: DOS PIRES

LOGRADOURO: RUA - JOSEPHA GOMES DE SOUZA

NUMERO: 382

COMPLEMENTO DO CEP:

COMPLEMENTO: SALA 01

EMITIDO EM

18/03/2020 15:35:25

Habilitação MULTILASER (28142754) SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 854

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO PONTE NOVA, 1624,
37640-000 EXTREMA - MG
CNPJ: 18.677.591/0001-00
Site: www.extrema.mg.gov.br

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Informações de Contribuinte

Data de Emissao: 18/03/2020

Nome/Razão Social: MULTILASER INDUSTRIAL S.A. **Inscrição Municipal:** 0009538

Nome Fantasia: MULTILASER INDUSTRIAL S.A.

Endereço: RUA JOSEPHA GOMES DE SOUZA, 382, DOS PIRES, EXTREMA

Telefone: **E-Mail**: info.prefeitura@multilaser.com.br

Natureza Jurídica: PESSOA JURÍDICA **CNPJ:** 59.717.553/0006-17 **Inscrição Estadual:** 2513474170045

Situação Cadastro: ATIVO **Data de Inicio:** 01/11/2016 **Data da Baixa/Inatividade:**

Alvarás Emitidos

2020 256 - ALVARÁ PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO	**Emissão: 22/01/2020**
2020 686 - ALVARÁ PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO	**Emissão: 19/02/2020**
2020 142 - ALVARÁ SANITÁRIO	**Emissão: 22/01/2020**
2020 313 - ALVARÁ SANITÁRIO	**Emissão: 19/02/2020**

Relação das Atividades da Empresa

2020 000000648 - INDUSTRIA E COMERCIO

2020 26.22-1 - FABRICAÇÃO DE PERIFÉRICOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

2020 2759-7-99 - FABRICAÇÃO DE OUTROS APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PEÇAS E ACESSÓRIOS

2020 30.91-1 - FABRICAÇÃO DE MOTOCICLETAS

2020 30.92-0 - FABRICAÇÃO DE BICICLETAS E TRICICLOS NÃO-MOTORIZADOS

2020 31.02-1 - FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE METAL

2020 3240-0-01 - FABRICAÇÃO DE JOGOS ELETRÔNICOS

2020 3240-0-02 - FABRICAÇÃO DE MESAS DE BILHAR, DE SINUCA E ACESSÓRIOS NÃO ASSOCIADA À LOCAÇÃO

2020 3240-0-99 - FABRICAÇÃO DE OUTROS BRINQUEDOS E JOGOS RECREATIVOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

2020 4530-7-01 - COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

2020 4530-7-03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

2020 46.93-1 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS

2020 4618-4-02 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES

2020 4642-7-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA

2020 4645-1-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS

2020 4646-0-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL

2020 4649-4-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO

2020 4649-4-99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

2020 47.52-1 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO

2020 47.53-9 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO

2020 47.62-8 - COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS

2020 47.72-5 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL

2020 4751-2-01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

2020 4751-2-02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

2020 4763-6-02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS

2020 4763-6-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

2020 4789-0-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

2020 62.09-1 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Relacao dos Socios da Empresa	**Data Inicial**	**Data Final**		
0013113 MULTILASER INDUSTRIAL S.A	19/07/2019		**Natureza:** P.JURÍDICA	**CNPJ:** 59.717.553/0001-02
0038972 ALEXANDRE OSTROWIECKI			**Natureza:** P.FÍSICA	**CPF: 292.713.568-10**
0038973 ROTOMATIC PARTICIPACOES LTDA		19/07/2019	**Natureza:** P.JURÍDICA	**CNPJ:** 44.987.774/0001-23
0040161 RENATO FEDER	19/07/2019		**Natureza:** P.FÍSICA	**CPF: 278.171.268-01**
0041602 ANDRE POROGER	19/07/2019		**Natureza:** P.FÍSICA	**CPF: 272.058.978-07**
0041603 EDWARD JAMES FEDER	19/07/2019		**Natureza:** P.FÍSICA	**CPF: 875.198.958-15**

Contador Responsável

02036 - FLÁVIO JOSÉ DA SILVA **CRC:**

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MULTILASER INDUSTRIAL S.A.
CNPJ: 59.717.553/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:17:34 do dia 07/02/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/08/2020.
Código de controle da certidão: **F5B8.6939.FC37.424A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Habilitação MULTILASER (28142754) SEI 00060.001051 82/2020-42 / pg. 857
Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 59.717.553/0006-17
Razão Social: MULTILASER INDUSTRIAL SA
Endereço: RUA JOSEFA GOMES DE SOUZA 382 / DOS PIRES / EXTREMA / MG / 37640-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/03/2020 a 13/04/2020

Certificação Número: 2020031500413996390281

Informação obtida em 24/03/2020 09:27:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MULTILASER INDUSTRIAL S.A.
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 59.717.553/0006-17
Certidão nº: 191959823/2019
Expedição: 13/12/2019, às 15:14:30
Validade: 09/06/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MULTILASER INDUSTRIAL S.A. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **59.717.553/0006-17**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Habilitação MULTILASER (28142754) SEI 00060.0010518?/2020-42 / pg. 850
Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: **59.717.553/0006-17**
Razão Social: **MULTILASER INDUSTRIAL S.A.**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **16/07/2020**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento (Possui Pendência)

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**27/07/2020**
FGTS		Validade:	**25/03/2020**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**11/07/2020**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**12/05/2020**
Receita Municipal	Validade:	**08/04/2020**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2020**

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

CPF: 265.196.378-07 Nome: ANDREIA RENOSTRO DO NASCIMENTO
Ass: _____

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

NUMERO: 005908/2019

VÁLIDA ATÉ 31 DE MARÇO DE 2020

CERTIFICAMOS, A REQUERIMENTO DA PARTE INTERESSADA E PARA OS DEVIDOS FINS, QUE, FAZENDO REVER OS ARQUIVOS DESTE CONSELHO, FOI VERIFICADO CONSTAR QUE O(A) PROFISSIONAL ABAIXO MENCIONADO(A) SE ENCONTRA REGISTRADO(A) NESTE CREA-MG, NOS TERMOS DA LEI NR. 5.194, DE 24 DEZEMBRO DE 1966. CERTIFICAMOS, AINDA, CONSTAR RESPONSABILIDADE(S) TÉCNICA(S) * * * ATIVA(S)/INATIVA(S) PELA(S) EMPRESA(S) A SEGUIR DESCRITA(S): * * * * * * * * * * * * * * * * *

---------- DADOS DO PROFISSIONAL ----------

NOME DO PROFISSIONAL: LELIUS DE LUCCA BRAGA
CARTEIRA: SP-5062864708/D REGISTRO: 06.0.5062864708 RNP: 2608151337
DATA DO REGISTRO: 18/01/2010
NÚMERO DO VISTO: 39571 DATA DO VISTO: 03/12/2013
CPF: 573.148.966-15
ENDEREÇO: RUA CORONEL ANTONIO CARDOSO PINTO, 236 - APTO 13
BAIRRO: CENTRO - EXTREMA/MG
CEP: 37.640-000

---------- FORMAÇÃO ----------

DATA DE COLAÇÃO DE GRAU: 19/12/1986
ESCOLA: CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DE MINAS GERAIS - CEFET - MG
TÍTULO: ENGENHEIRO INDUSTRIAL - MECANICA

---------- ATRIBUIÇÕES ----------

RESOL: 0218 ART.: 012

---------- RESPONSABILIDADE TECNICA - EMPRESAS ----------

RAZÃO SOCIAL: MULTILASER INDUSTRIAL S.A.
NÚMERO DO REGISTRO NO CREA-MG: 59291 EXPEDIDO EM: 18/02/2014
DATA DE INÍCIO DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA: 18/02/2014

ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE CASO OCORRAM QUAISQUER ALTERAÇÕES EM SEUS DADOS ACIMA DESCRITOS. CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE PELA INTERNET. PARA CONFIRMAR A VERACIDADE DESTAS INFORMAÇÕES ENTRE EM www.crea-mg.org.br - SERVIÇOS - CERTIDÃO - VALIDAR CERTIDÕES - CERTIDÃO PROFISSIONAL, COM O NÚMERO 005908/2019. FONE PARA CONTATO 0800-031-2732. EMITIDA EM: 08 DE MAIO DE 2019. *

É DISPENSÁVEL A ASSINATURA NESTE DOCUMENTO, CONFORME PORTARIA NRO. 290 DE 29/11/2012. A FALSIFICAÇÃO DESTE DOCUMENTO CONSTITUI-SE EM CRIME PREVISTO NO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, SUJEITANDO O AUTOR A AÇÃO PENAL CABÍVEL. *

---------- FIM ----------

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM: 12/02/2020

CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 12/05/2020

NOME/NOME EMPRESARIAL: MULTILASER INDUSTRIAL S.A.		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 251347417.00-45	CNPJ/CPF: 59.717.553/0006-17	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: RUA JOSEPHA GOMES DE SOUZA		NÚMERO: 382
COMPLEMENTO:	BAIRRO: DOS PIRES	CEP: 37640000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: EXTREMA	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2020000383079324

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

EXTREMA

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: MULTILASER INDUSTRIAL S.A
CNPJ: 59.717.553/0006-17

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 24 de Março de 2020 às 09:38

EXTREMA, 24 de Março de 2020 às 09:38

Código de Autenticação: 2003-2409-3814-0170-5916

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Habilitação MULTILASER (28142754) SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 862

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Ágira | tecnologia
inovação e sustentabilidade digital

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa Multilaser Industrial S/A, inscrita no CNPJ nº 59.717.553/0006-17, efetuou o fornecimento dos produtos abaixo descriminados:

OBJETO	QTDE	MARCA
Máscara PFF2 - N95	3.000	Multilaser
MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL.	18.000	Multilaser
MÁSCARA DESCARTÁVEL.	54.000	Multilaser
ÓCULOS DE PROTEÇÃO	250	Multilaser
PROTETOR facial com viseira	250	Multilaser
Lancetas com monitor	9.500	Multilaser
Macacão Hospitalar	750	Multilaser
SAPATILHAS Descartáveis	750	Multilaser
Touca Hospitalar descartável	250	Multilaser
AVENTAL Cirúrgico	250	Multilaser
Termômetro Digital	180	Multilaser

Atestamos a qualidade dos produtos fornecidos durante o prazo de garantia e o cumprimento quanto ao prazo de entrega.

Registramos ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente até a presente data.

São Paulo – SP, 18 de março de 2020

26.833.976/0001-39
ÁGIRA TECNOLOGIA
COMÉRCIO E SERVIÇOS - LTDA
RUA VITAL DE OLIVEIRA, 40 - SALA 1
VILA HOMERO THOM CEP 09111-220
SÃO PAULO - SP

Robson Almeida

Diretor Comercial

AGIRA TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Tel.: (11) 99525-0017

e-mail: robson@agiratecnologia.com.br

Habilitação MULTILASER (28142754) SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 864
Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

IMPRIMIR O ATESTADO

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE BATATAIS

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

DECLARACAO DE FORNECIMENTO DE TABLETS PARA SEREM USADOS NA SECRETARIA DA EDUCACAO

Declaramos. para os devidos fins e efeitos de direitos que a empresa **" MULTILASER INDUSTRIAL S.A"**. estabelecida a **RUA JOSEPHA GOMES. 382. EXTREMA - MG**. CNPJ/CPF N : **59717553000617**. forneceu a esta Prefeitura. referente a licitacao **PREGAO 37/15** tablets para serem usados na Secretaria da Educacao. conforme relacionado abaixo. tendo cumprido com eficiencia e pontualidade em seus compromissos perante esta Prefeitura.

DESCRICAO	UNIDADE	QUANT
TABLET COM AS SEGUINTE CONFIGURACOES MININAS:TAMANHO DA TELA : 10.1 TFTSISTEMA OPERACIONAL : ANDROIDPROCESSADOR :QUAD CORECAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO : 16 GBCAMERA FRONTAL: 1.3 MEGAPIXELSCAMERA TRASEIRA: 3.0 MEGAPIXELSLEITOR DE CARTAO DE MEMORIA:MICROSDCONEXOES : WIFI / BLUETOOTHIDIOMAS : PORTUGUES / INGLES / ESPANHOLENERGIA E BATERIA :IONS DE LITIO 6800 MAHGARANTIA DO FORNECEDOR : 01 ANOLINHA : ENTRETENIMENTOINCLUSO : CARREGADOR / CARTAO DE MEMORIA / FONE DE OUVIDO. (BIVOLT)	UN	1600

Batatais, 30 DE SETEMBRO DE 2016

CODIGO DE AUTENTICACAO = 1319/1618920162829.0954.20168

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Declaração (28142754) SEI 00060.00105182/2020-42 / pg. 866
Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

UNIESP

100% Brasileira

A
MULTILASER INDUSTRIAL S/A
CNPJ: 59.717.553/0006-17

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para fins de prova junto a Órgãos Públicos, que a empresa Multilaser Industrial S/A, inscrita sob CNPJ: 59+717+553/0006-17, sediada na Rua Josefa Gomes de Souza, 382 – Bairro dos Pires – Extrema – MG, forneceu satisfatoriamente os seguintes produtos:

Item	Descrição	Quantidade	Período
01	Tablet's	15.000	2012/2013

Declaramos, ainda, que os compromissos assumidos foram cumpridos satisfatoriamente, no que se refere ao produto, especificações, prazo de entrega e garantia, nada constando em nossos registros, até a presente data, que a desabone comercialmente ou tecnicamente.

São Paulo, 29 de outubro de 2013

Sthefano Costa
CEO
INSTITUTO EDUCACIONAL DO ESTADO DE SAO PAULO - IESP - SP/Matriz
63.083.869/0001-67

Testemunha:

29/10/13

Luiz Alberto Athayde

Luiz Alberto Athayde
Diretor de Infraestrutura
e Empreendimentos

14º TABELIÃO DE NOTAS - VAMPRÉ
AUTENTICAÇÃO:
ESTA CÓPIA, EXPEDIDA PELO CARTÓRIO, CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ.
S.Paulo 05 NOV. 2013

14º TABELIÃO DE NOTAS - VAMPRÉ
SUELEM FI...

Habilitação MULTILASER... www.vampre.com.br

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

IBGE
Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

Diretoria Executiva
Coordenação de Recursos Materiais
Gerência de Compras de Materiais e Serviços
Avenida Franklin Roosevelt n.º 146, 6º andar
20021-120 - Castelo
Rio de Janeiro - RJ
Tel: (21) 2142-4647 ou 2142-4657
Fax : (21) 2142-0961
e-mail: andrea.oliveira@ibge.gov.br
http://www.ibge.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA N° 14/2010

A quem interessar possa, atestamos que a empresa **MULTILASER INDUSTRIAL LTDA,** estabelecida à Rua Josefa Gomes de Souza n° 382- Bairro dos Pires - Extrema/MG, inscrita no CNPJ sob o n° 59.717.553/0006-17, forneceu 20.000 (vinte mil) PEN DRIVE 4 GB, de forma satisfatória, em conformidade com as condições estabelecidas na Autorização de Fornecimento n° 30-01/2010, relativa ao Processo n° 3603.000149/2009-34, não havendo qualquer fato em nossos arquivos que a desabone.

Rio de Janeiro, 09 de julho de 2010

Andréa Tommasi Oliveira
Gerente de Compras de Materiais e Serviços
CRM/GECOS

14º TABELIÃO - VAMPRÉ
ANA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA
ESCREVENTE AUTORIZADA
SÃO PAULO - CAPITAL
AUTENTICAÇÃO
1047AZ450820

14º TABELIÃO DE NOTAS - VAMPRÉ
AUTENTICAÇÃO:
ESTA CÓPIA, EXPEDIDA PELO CARTÓRIO, CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ.
São Paulo 17 NOV. 2014
www.vampre.com.br
RUA ANTONIO BICUDO, 64 - PINHEIROS
CEP 05418-010 - SÃO PAULO - SP - TEL: 3065-4500
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
CADA AUTENTICAÇÃO - R$ 2,60

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

GOVERNO DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

TODOS
PELO RIO GRANDE

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Multilaser Industrial S.A inscrita no CNPJ 59.717.553/0006-17, sediada na Rua Josefa Gomes de Souza, 382 –Bairro dos Pires – Extrema- MG forneceu satisfatoriamente os itens abaixo relacionados:

Descrição	Quantidade	Período
Netbook PC Educacional	28.640	2014/2015

Informamos que a empresa cumpriu satisfatoriamente os compromissos assumidos, fornecendo materiais de qualidade, de acordo com as especificações, suporte técnico e prazos estabelecidos, não havendo até a presente data em nossos arquivos nada que desabone.

Porto Alegre, 09 de novembro de 2015.

Daniela Baum,

Diretora Adjunta/DLS/SEDUC

Secretaria Estadual da Educação

Av. Borges de Medeiros, nº 1501- Praia de Belas.

Porto Alegre/RS.

CNPJ: 92.941.681/0001-00

14º TABELIÃO - VAMPRÉ
JOSÉ RICARDO DA COSTA
ESCREVENTE AUTORIZADO
SÃO PAULO - CAPITAL
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
111229
AUTENTICAÇÃO
1047BB011389
14º TABELIÃO DE NOTAS - VAMPRÉ
AUTENTICAÇÃO:
ESTA CÓPIA, EXPEDIDA PELO CARTÓRIO, CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ.
S.Paulo 13 NOV. 2015
www.vampre.com.br
RUA ANTONIO BICUDO, 64 - PINHEIROS
CEP 05418-010 - SÃO PAULO - SP - TEL: 3065 4500
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
CADA AUTENTICAÇÃO - R$ 2,75

Habilitação MULTILASER (28142754) SEI 00060-00

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

CERTIDÃO 2020/0000521

CERTIFICO: Para os devidos fins que:
MULTILASER INDUSTRIAL S.A.

Devidamente Inscrito sob o CNPJ nº: 59.717.553/0006-17
JOSEPHA GOMES DE SOUZA, Nº 382 , DOS PIRES, EXTREMA - MG, CEP 37640-000

Inscrições: 0009538
0011040

Que em nome do(s) requerente(s), até a presente data, não existe nesta repartição qualquer dívida referente a tributos municipais. Ressalvando o direito da Fazenda Municipal, de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, conforme artigo 299 da Lei nº 003/01 (Código Tributário Municipal).

Chave de validação da certidão: 20200000521

Validade 90 dias

Emitida Segunda-Feira, 9 de Março de 2020

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

MULTILASER
SUA VIDA MULTIMELHOR

A
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
Ofício Nº 371/2020 - SES/SUAG

A Multilaser Industrial S.A, CNPJ 59.717.553/0006-17, sediada(o) Rua Josefa Gomes de Souza, 382 - Dos Pires –Extrema –MG – CEP 37640-000, declara (amos),

7.1. Declaração, sob as penas da lei, da superveniência de fato impeditivo da habilitação exigida; somente se houver fato impeditivo;

7.2. Declara d que não utiliza mão-de-obra, direta ou indireta, de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso V, do argo 27, da Lei nº 8.666/93;

7.3. Declara que não possui servidor da Administração direta ou indireta no quadro societário da empresa, conforme Decreto nº 39.860, de 30 de maio de 2019;

7.4. Declara que a empresa proponente tomou conhecimento de todos os critérios e exigências descritas no Projeto Básico, bem como no presente Ato Convocatório;

São Paulo, 30 de março de 2020.

Marcel Reno
Multilaser Industrial S/A
CPF/MF: 299.883.998-39
CNPJ: 59.717.553/0006-17
(11) 3076-3652 97310-5952

59.717.553/0006-17
MULTILASER INDUSTRIAL S/A
Rua Josefa Gomes de Souza, 383
Bairro dos Pires - CEP 37640-000
EXTREMA - MG

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

MULTILASER
SUA VIDA MULTIMELHOR

PROCURAÇÃO

A **Multilaser Industrial S.A.** , inscrita no CNPJ sob o número 59.717.553/0006-17- Sediada à Rua Josefa Gomes de Souza, 382-Bairro dos Pires- Extrema- MG CEP 37640-000, através de seu Presidente Alexandre Ostrowiecki, portador da Cédula de identidade RG n° 14.187.297-4 SSP/SP e CPF n°292.713.568-10, nomeia e constitui seu (s) bastante procurador (es) abaixo, independente da ordem de nomeação, podendo agir individualmente.

- **Marcel Reno portador da cédula de identidade n° 34.664.766-6 e do CPF 299.883.998/39**

A que oferece amplos poderes para representar a Multilaser Industrial S.A., com poderes para participar em licitação, podendo assim, tomar qualquer decisão durante todas as fases da licitação, inclusive apresentar e assinar proposta e declaração em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços nas etapas de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recursos administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recursos administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativo, assinar a Ata da sessão, assinar Contratos e Nota de Empenho, Assinar Documentos e Declaração e prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo pregoeiro, enfim de praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do Outorgante.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que se produzam os efeitos legais.

Validade: 06 meses
São Paulo, 07 de outubro de 2019

Multilaser Industrial S.A.
Alexandre Ostrowiecki
RG 14.187.297-4 SSP/SP

14º Tabelião de Notas de São Paulo
Rua Antônio Sicuro, 64 | Pinheiros | CEP: 05418-010 | São Paulo/SP
Fones (11) 3065.4500 www.vampre.com.br
Reconheço por Semelhança a(s) firma(s):
ALEXANDRE OSTROWIECKI
São Paulo, 10 de Outubro de 2019
R$7,50 SELO(S) C1104/AB06782[illegible]
Válido somente com selo de autenticidade

14º TABELIÃO - VAMPRÉ
SILVA

14º TABELIÃO - VAMPRÉ
AU1047BF0650270
14º TABELIÃO DE NOTAS - VAMPRÉ
AUTENTICAÇÃO:
ESTA CÓPIA, EXPEDIDA PELO CARTÓRIO, CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ.
S/Paulo, 10 OUT 2019
www.vampre.com.br
RUA ANTONIO SICURO, 64 - PINHEIROS
CEP 05418-010 - SÃO PAULO - SP - TEL: 3065-4500
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
CADA AUTENTICAÇÃO - R$ 3,60

Habilitação MULTILASER (28142754) SEI 00060.001051[illegible]/2020-42 / pg. 872
Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
35300415531	2054	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: MULTILASER INDUSTRIAL S/A
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGE1900667178

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	008			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA

SAO PAULO
Local

25 Setembro 2019
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7499375 em 02/10/2019 da Empresa MULTILASER INDUSTRIAL S/A, Nire 35300415531 e protocolo 194310299 - 25/09/2019. Autenticação: EB051B78781ADB826478225BB8A4C5BF29EAC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 19/431.029-9 e o código de segurança QRw1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/10/2019 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/431.029-9	MGE1900667178	25/09/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
292.713.568-10	ALEXANDRE OSTROWIECKI

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7499375 em 02/10/2019 da Empresa MULTILASER INDUSTRIAL S/A, Nire 35300415531 e protocolo 194310299 - 25/09/2019. Autenticação: EB051B78781ADB826478225BB8A4C5BF29EAC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 19/431.029-9 e o código de segurança QRw1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/10/2019 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

JUCESP
12 09 19

JUCESP PROTOCOLO
0.945.563/19-0

MULTILASER INDUSTRIAL S.A.

CNPJ/MF nº 59.717.553/0001-02
NIRE 35.3.0041553-1

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 06 DE AGOSTO DE 2019.

Data, Hora e Local: Aos 06 de agosto de 2019, às 12:00 horas, na sede social, situada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.811, 15º andar, Bairro Jardim América, CEP 01452-000.

Composição da Mesa: Presidente: Sr. Alexandre Ostrowiecki
Secretário: Sr. Edward James Feder

Convocação e Presença: Dispensada a publicação de Editais de Convocação, conforme disposto no artigo 124, parágrafo 4º, da Lei 6.404/1976, conforme alterada ("Lei das S/A"), tendo em vista o comparecimento de todos os acionistas da Companhia.

Ordem do Dia: Deliberar sobre os seguintes assuntos: (i) formalizar a desistência da Companhia em prosseguir com a abertura de capital, bem como com a submissão do pedido de registro de companhia aberta na categoria "A" perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), conforme aprovado na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 18 de maio de 2018; (ii) destituição do Sr. Eder da Silva Grande do cargo de Diretor de Relação com os investidores, (iii) extinção do Conselho de Administração, com a destituição de todos os membros do Conselho e exclusão dos artigos 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 38 e seus parágrafos do Estatuto Social da Companhia, bem como todos os demais artigos ou parágrafos que façam menção ao Conselho de Administração; (iv) converter 10.803.766 (dez milhões oitocentas e três mil setecentas e sessenta e seis) ações ordinárias da Companhia em ações preferenciais, mantendo-se as demais 205.271.563 (duzentas e cinco milhões duzentas e setenta e uma e quinhentas e sessenta e três) ações da Companhia como ações ordinárias, alterando a redação do artigo 5º do Estatuto Social; (v) incluir no objeto social da Companhia as atividades de comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (CNAE 4647-8/01) e comércio atacadista de artigos para animais PET (CNAE 4623-1), alterando a redação do artigo 3º do Estatuto Social, (vi) em decorrência das deliberações acima, aprovar a reforma e consolidação do Estatuto Social da Companhia.

Deliberações: Após exame e discussão da matéria constante da Ordem do Dia, os acionistas presentes deliberaram, por unanimidade e sem ressalvas:

DEPTO. JURÍDICO MULTILASER

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7499375 em 02/10/2019 da Empresa MULTILASER INDUSTRIAL S/A, Nire 35300415531 e protocolo 194310299 - 25/09/2019. Autenticação: EB051B78781ADB826478225BB8A4C5BF29EAC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 19/431.029-9 e o código de segurança QRw1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/10/2019 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

JUCESP
12 09 19

(i) Formalizar a desistência da abertura de capital da Companhia, bem como do pedido do registro de emissora de valores mobiliários categoria "A" perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), mantendo-se, desta forma, a Companhia como sociedade anônima de capital fechado;

(ii) Destituir o Sr. **Eder da Silva Grande**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.703.300-00 e inscrito no CPF/MF sob o nº 255.597.828-31, com endereço comercial na Avenida Faria Lima, nº 1.811 – 15º andar, Bairro Jardim América, CEP.: 01452-000, na *cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, do cargo de Diretor de Relação com investidores. O cargo* de Diretor Financeiro permanecerá ocupado pelo Sr. Eder da Silva Grande, sendo extinto o cargo de Diretor de Relação com investidores em razão da deliberação contida no item "i" acima;

(iii) Formalizar a extinção do Conselho de Administração, com a consequente destituição de todos os seus membros, quais sejam, **Edward James Feder**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 3.108.111-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 875.198.958-15, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1811, 15º andar, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo e **Renato Feder**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 29157860-3, inscrito no CPF/MF sob o nº 278.171.268-01, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1811, 5º andar, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

(iii.1) Todas as deliberações de competência do Conselho de Administração passarão a ser exercidas pela Assembleia Geral.

(iii.2) Em decorrência da presente deliberação, o Conselho de Administração não terá caráter permanente e somente se instalará e funcionará nos exercícios sociais em que os acionistas assim o solicitarem, observadas as disposições legais aplicáveis.

(iv) Alterar a redação do artigo 5º do Estatuto Social, para dividir o capital social no valor de R$ 757.039.208,00 (setecentos e cinquenta e sete milhões, trinta e nove mil duzentos e oito reais) em 216.075.329 ações sem valor nominal, sendo 205.271.563 (duzentas e cinco milhões duzentas e setenta e uma e quinhentas e sessenta e três) ações ordinárias, e 10.803.766 (dez milhões oitocentas e três mil setecentas e sessenta e seis) ações preferenciais. Deliberam os acionistas que as ações preferenciais da Companhia terão os seguintes direitos e vantagens: (i) sem direito de voto, e, (ii) direito de prioridade no reembolso do capital, sem prêmio, conforme artigo 17 da Lei 6.404/76 e suas alterações. Em decorrência da presente alteração, a redação do artigo 5º do Estatuto Social passará a viger com a seguinte redação:

> Artigo 5º - O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R$ 757.039.208,00 (setecentos e cinquenta e sete milhões, trinta e nove mil duzentos e oito reais) divido em 216.075.329 ações sem valor nominal, sendo 205.271.563 (duzentas e cinco milhões duzentas e setenta e uma e quinhentas e sessenta e três) ações ordinárias, e 10.803.766 (dez milhões oitocentas e três mil setecentas e sessenta e seis) ações preferenciais.

DEPTO. JURÍDICO MULTILASER

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7499375 em 02/10/2019 da Empresa MULTILASER INDUSTRIAL S/A, Nire 35300415531 e protocolo 194310299 - 25/09/2019. Autenticação: EB051B78781ADB826478225BB8A4C5BF29EAC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 19/431.029-9 e o código de segurança QRw1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/10/2019 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
Habilitação MULTILASER (28142754) SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 87500
Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

JUCESP
12 09 19

§ 1º. As ações representativas do capital social são indivisíveis em relação à Sociedade e cada ação ordinária confere ao seu titular o direito a um voto nas Assembleias Gerais.

§ 2º. As ações preferenciais da Companhia terão os seguintes direitos e vantagens: (i) sem direito de voto, e, (ii) direito de prioridade no reembolso do capital, sem prêmio, conforme artigo 17 da Lei 6.404/76 e suas alterações.

(v) Aprovar a inclusão no objeto social da Companhia das atividades de comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (CNAE 4647-8/01) e comércio atacadista de artigos para animais PET (CNAE 4623-1), passando a redação do artigo 3º do Estatuto Social a viger nos seguintes termos:

Artigo 3º. A Companhia tem por objeto:

I. indústria, comércio, importação e exportação de suprimentos de escritório, informática, eletrônicos, áudio e vídeo, telecomunicação e elétricos em geral;

II. assistência técnica de produtos;

III. licenciamento ou cessão de direitos de uso de programas de computação;

IV. comercialização de softwares de qualquer natureza;

V. fabricação de brinquedos e jogos recreativos;

VI. fabricação de bicicletas e triciclos motorizados e não motorizados, suas peças e acessórios;

VII. importação, armazenagem, manipulação e comercialização de cosméticos correlatos;

VIII. importação, armazenagem, manipulação e comercialização de produtos médicos hospitalares e correlatos;

IX. comércio atacadista de produtos e equipamentos elétricos, artigos e acessórios, bem como mercadorias em geral de uso e higiene pessoal e doméstica;

X. fabricação de aparelhos eletrodomésticos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação;

XI. comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;

XII. comercialização de produtos por meio de comércio eletrônico ("e-commerce");

XIII. industrialização e comercialização, por atacado e varejo, de aparelhos elétricos para uso domésticos; e

XIV. industrialização por si ou por terceiros de carrinhos de bebês, seus acessórios e adornos;

XV. fabricação de móveis com predominância de metal de irradiação;

DEPTO. JURÍDICO 3 MULTILASER

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7499375 em 02/10/2019 da Empresa MULTILASER INDUSTRIAL S/A, Nire 35300415531 e protocolo 194310299 - 25/09/2019. Autenticação: EB051B78781ADB826478225BB8A4C5BF29EAC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 19/431.029-9 e o código de segurança QRw1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/10/2019 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

JUCESP
12 09 19

XVI. edição integrada à edição de livros, jornais, revistas e outras publicações;

XVII. comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;

XVIII. comércio atacadista de artigos para animais PET.

(vi) Por fim, considerando o acima exposto e os termos deliberados na Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 02 de novembro de 2018, decidem os acionistas ratificar os termos de referida Ata que estabeleceu a seguinte composição da Diretoria, com mandatos que se encerrarão na AGO a ser realizada no ano de 2021: como (i) Diretor Presidente o Sr. Alexandre Ostrowiecki, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.187.297-4 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 292.713.568-10, com endereço comercial na Avenida Faria Lima, nº 1.811 – 15º andar, Bairro Jardim América, CEP.: 01452-000, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, exercendo as funções de Diretor Presidente e Diretor Vice-Presidente, permanecendo vago o cargo de Diretor Vice-Presidente; (ii) Diretor Financeiro o Sr. Eder da Silva Grande, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.703.300-00 e inscrito no CPF/MF sob o nº 255.597.828-31, com endereço comercial na Avenida Faria Lima, nº 1.811 – 15º andar, Bairro Jardim América, CEP.: 01452-000, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; e (iii) Diretor de Produtos o Sr. André Poroger, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.215.177 e inscrito no CPF/MF sob o nº 272.058.978-07, com endereço comercial na Avenida Faria Lima, nº 1.811 – 15º andar, Bairro Jardim América, CEP.: 01452-000, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

(vii) Ficam aprovadas as alterações do Estatuto Social da Companhia, para compreender as deliberações ora aprovadas, passando referido documento da Companhia a viger com a redação transcrita no anexo I ao presente instrumento.

A Diretoria fica autorizada a adotar todas as providências necessárias para a formalização das deliberações constantes dos itens acima, inclusive perante as repartições públicas competentes e terceiros em geral, com a ratificação de todos os atos praticados até o momento.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, o Presidente da mesa declarou encerrados os trabalhos, suspendendo-se a assembleia pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos os acionistas presentes.

São Paulo, 06 de agosto de 2019.

Alexandre Ostrowiecki
Presidente

Edward James Feder
Secretário

DEPTO. JURÍDICO
MULTILASER

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7499375 em 02/10/2019 da Empresa MULTILASER INDUSTRIAL S/A, Nire 35300415531 e protocolo 194310299 - 25/09/2019. Autenticação: EB051B78781ADB826478225BB8A4C5BF29EAC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 19/431.029-9 e o código de segurança QRw1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/10/2019 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

JUCESP
12 09 19

Acionistas:

Alexandre Ostrowiecki

Renato Feder

Edward James Feder

André Poroger

Diretor de Relação com Investidores Destituido:

Eder da Silva Grande

Membros do Conselho de Administração destituídos:

Edward James Feder

Alexandre Ostrowiecki

Roberto Feder

JUCESP [redacted] SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
GISELA SIMIONI ESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
484.313/19-8
JUCESP 12 SET 2019
DEPTO. JURÍDICO MULTILASER

5

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7499375 em 02/10/2019 da Empresa MULTILASER INDUSTRIAL S/A, Nire 35300415531 e protocolo 194310299 - 25/09/2019. Autenticação: EB051B78781ADB826478225BB8A4C5BF29EAC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 19/431.029-9 e o código de segurança QRw1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/10/2019 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

JUCESP
12 09 19

Anexo à Ata de Assembleia Geral Extraordinária
da Multilaser Industrial S.A., realizada em 06 de agosto de 2019.

ESTATUTO SOCIAL DA MULTILASER INDUSTRIAL S.A.

Capítulo I - Denominação, Sede, Foro, Objeto e Duração

Artigo 1º. A Multilaser Industrial S.A. ("Companhia") é uma sociedade anônima regida pelo presente Estatuto Social e pela legislação em vigor.

Artigo 2º. A Companhia tem a sua sede e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida Brigadeiro Lima, nº 1811 – 15º Andar, Bairro Jardim América, CEP.: 01452-000, podendo abrir, encerrar e alterar o endereço de filiais no País ou no exterior por deliberação da Diretoria.

Artigo 3º. A Companhia tem por objeto:

I. indústria, comércio, importação e exportação de suprimentos de escritório, informática, eletrônicos, áudio e vídeo, telecomunicação e elétricos em geral;
II. assistência técnica de produtos;
III. licenciamento ou cessão de direitos de uso de programas de computação;
IV. comercialização de softwares de qualquer natureza;
V. fabricação de brinquedos e jogos recreativos;
VI. fabricação de bicicletas e triciclos motorizados e não motorizados, suas peças e acessórios;
VII. importação, armazenagem, manipulação e comercialização de cosméticos correlatos;
VIII. importação, armazenagem, manipulação e comercialização de produtos médicos hospitalares e correlatos;
IX. comércio atacadista de produtos e equipamentos elétricos, artigos e acessórios, bem como mercadorias em geral de uso e higiene pessoal e doméstica;
X. fabricação de aparelhos eletrodomésticos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação;
XI. comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
XII. comercialização de produtos por meio de comércio eletrônico ("*e-commerce*");

DEPTO. JURÍDICO MULTILASER 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7499375 em 02/10/2019 da Empresa MULTILASER INDUSTRIAL S/A, Nire 35300415531 e protocolo 194310299 - 25/09/2019. Autenticação: EB051B78781ADB826478225BB8A4C5BF29EAC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 19/431.029-9 e o código de segurança QRw1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/10/2019 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

JUCESP
12 09 19

XIII. industrialização e comercialização, por atacado e varejo, de aparelhos elétricos para uso domésticos; e

XIV. industrialização por si ou por terceiros de carrinhos de bebês, seus acessórios e adornos;

XV. fabricação de móveis com predominância de metal de irradiação;

XVI. edição integrada à edição de livros, jornais, revistas e outras publicações;

XVII. comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;

XVIII. comércio atacadista de artigos para animais PET.

§ Único. A Companhia poderá explorar outros ramos de atividade afins ou complementares ao objeto expresso no Artigo 3°.

Artigo 4°. O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

Capítulo II
Do Capital Social

Artigo 5° - O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R$ 757.039.208,00 (setecentos e cinquenta e sete milhões, trinta e nove mil duzentos e oito reais) divido em 216.075.329 ações sem valor nominal, sendo 205.271.563 (duzentas e cinco milhões duzentas e setenta e uma e quinhentas e sessenta e três) ações ordinárias, e 10.803.766 (dez milhões oitocentas e três mil setecentas e sessenta e seis) ações preferenciais.

§ 1°. As ações representativas do capital social são indivisíveis em relação à Sociedade e cada ação ordinária confere ao seu titular o direito a um voto nas Assembleias Gerais.

§ 2°. As ações preferenciais da Companhia terão os seguintes direitos e vantagens: (i) sem direito de voto, e, (ii) direito de prioridade no reembolso do capital, sem prêmio, conforme artigo 17 da Lei 6.404/76 e suas alterações.

Capítulo III
Da Administração

Artigo 6°. A Diretoria, cujos membros serão eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral, será composta de no mínimo 2 (dois) e no máximo 4 (quatro) membros, dentre os quais serão designados Diretor-Presidente, Diretor Vice-Presidente, Diretor de Produtos e Diretor Financeiro, sendo os cargos de Diretor-Presidente e Vice Presidente de preenchimento obrigatório e os demais de preenchimento facultativo. Os Diretores poderão acumular cargos.

Artigo 7°. Os Diretores serão eleitos pela Assembleia Geral, por um prazo de mandato unificado de 3 (três) anos, considerando-se cada ano o período compreendido entre 2 (duas) Assembleias Gerais

DEPTO. JURÍDICO MULTILASER

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7499375 em 02/10/2019 da Empresa MULTILASER INDUSTRIAL S/A, Nire 35300415531 e protocolo 194310299 - 25/09/2019. Autenticação: EB051B78781ADB826478225BB8A4C5BF29EAC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 19/431.029-9 e o código de segurança QRw1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/10/2019 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

JUCEMG
12 09 19

Ordinárias; sendo permitida a reeleição e destituição.

§ 1º. Salvo no caso de vacância no cargo, a eleição da Diretoria ocorrerá até 5 (cinco) dias úteis após a data da realização da Assembleia Geral Ordinária, podendo a posse dos eleitos coincidir com o término do mandato dos seus antecessores.

§ 2º. O Diretor-Presidente será substituído: (i) em caso de afastamento ou impedimento por período de até 30 dias, pelo Diretor Vice-Presidente ou por outro Diretor por ele indicado; (ii) em caso de afastamento por prazo superior a 30 dias e inferior a 120 dias, por Diretor nomeado pela Assembleia Geral , em reunião especialmente convocada para tal fim; e (iii) em caso de afastamento por prazo igual ou superior a 120 dias ou vacância, a Assembleia Geral deverá ser convocado para promover a eleição de novo Diretor-Presidente, conforme os procedimentos estabelecidos neste Estatuto Social.

§ 3º. Os demais Diretores (exceto pelo Diretor-Presidente) serão substituídos: (i) nos casos de ausência ou impedimento, bem como de afastamento por prazo inferior a 120 dias, por outro Diretor indicado pelo Diretor-Presidente; e (ii) em caso de afastamento por prazo igual ou superior a 120 dias ou vacância, a Assembleia Geral deverá ser convocado para promover a eleição de novo Diretor.

Artigo 8º. A Diretoria se reúne validamente com a presença de metade mais um dos Diretores eleitos e delibera pelo voto da maioria dos presentes.

Artigo 9º. As convocações para as reuniões serão feitas mediante comunicado escrito entregue com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, das quais deverá constar a ordem do dia, a data, a hora e o local da reunião.

Artigo 10. Das reuniões da Diretoria lavrar-se-ão atas no respectivo livro de atas das Reuniões da Diretoria, que serão assinadas pelos Diretores presentes.

Artigo 11. A Diretoria possui todos os poderes para praticar os atos necessários ao funcionamento regular dos negócios da Companhia em seu curso normal, observadas as alçadas da Diretoria e a as competências dos demais órgãos societários.

Artigo 12. Compete à Diretoria implementar as deliberações das Assembleias Gerais, bem como

DEPTO. JURÍDICO 30 MULTILASER

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7499375 em 02/10/2019 da Empresa MULTILASER INDUSTRIAL S/A, Nire 35300415531 e protocolo 194310299 - 25/09/2019. Autenticação: EB051B78781ADB826478225BB8A4C5BF29EAC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 19/431.029-9 e o código de segurança QRw1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/10/2019 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

JUCEMG
12 09 19

I. aprovar e submeter, anualmente, o relatório da administração e as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhados do relatório dos auditores independentes, bem como a proposta de destinação dos lucros apurados no exercício anterior, para apreciação da Assembleia Geral;

II. propor o orçamento anual, o orçamento de capital, o plano de negócios e o plano plurianual;

III. deliberar sobre a abertura e o fechamento de filiais; e

IV. decidir sobre qualquer assunto que não seja de competência privativa da Assembleia Geral.

§ 1º. Compete ao Diretor-Presidente: (i) dirigir e orientar as atividades de planejamento geral da Companhia, incluindo a elaboração do orçamento anual, do orçamento de capital, do plano de negócios e do plano plurianual da Companhia; (ii) coordenar, administrar, dirigir e supervisionar todos os negócios e operações da Companhia; (iii) coordenar as atividades dos demais Diretores da Companhia e de suas controladas, observadas as atribuições específicas previstas neste Estatuto Social; (iv) aprovar a estrutura organizacional da Companhia; (v) convocar e presidir as reuniões da Diretoria; e (vi) outras atribuições que lhe forem, de tempos em tempos, determinadas pela Assembleia Geral.

§ 2º. Compete ao Diretor Vice-Presidente: (i) coordenar, administrar, dirigir e supervisionar as áreas de relações governamentais, marketing e vendas; (ii) substituir o Diretor-Presidente, em caso de afastamento ou impedimento por período de até 30 dias ou em outras nas hipóteses previstas neste Estatuto Social; e (iii) outras atribuições que lhe forem, de tempos em tempos, determinadas pela Assembleia Geral.

§ 3º. Compete ao Diretor de Produtos: (i) coordenar, administrar, dirigir e supervisionar a área de pesquisa e desenvolvimento de produtos (P&D); e (ii) outras atribuições que lhe forem, de tempos em tempos, determinadas pelo Diretor-Presidente.

§ 4º. Compete ao Diretor Financeiro: (i) coordenar, administrar, dirigir e supervisionar as áreas financeira, contábil e de controles internos e gerenciamento de riscos; (ii) coordenar, administrar, dirigir e supervisionar a elaboração do orçamento anual e do orçamento de capital; (iii) coordenar, administrar, dirigir e supervisionar as atividades de tesouraria da Companhia, incluindo a captação e gestão de recursos, incluindo o caixa e endividamento; e (iv) outras atribuições que lhe forem, de tempos em tempos, determinadas pelo Diretor-Presidente.

Artigo 13. A Companhia será sempre representada (i) pelo Diretor-Presidente ou pelo Diretor Vice-Presidente isoladamente, em quaisquer atos; (ii) por qualquer outro diretor isoladamente, nas transações bancárias entre contas da mesma titularidade da Companhia, sem limitação de valor, e nos

DEPTO. JURÍDICO MULTILASER

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7499375 em 02/10/2019 da Empresa MULTILASER INDUSTRIAL S/A, Nire 35300415531 e protocolo 194310299 - 25/09/2019. Autenticação: EB051B78781ADB826478225BB8A4C5BF29EAC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 19/431.029-9 e o código de segurança QRw1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/10/2019 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

JUCESP
12 09 19

demais atos; (iii) por 1 (um) diretor em conjunto com 1 (um) procurador investido de poderes especiais e expressos, nas transações bancárias para pagamentos de terceiros, incluindo clientes, fornecedores e prestadores de serviço, sem limitação de valor; (iv) 2 (dois) procuradores em conjunto, desde que investidos poderes de especiais e expressos; ou (v) por 1 (um) procurador agindo isoladamente, desde que investido de poderes de especiais e expressos.

§ 1º. Todas as procurações serão outorgadas pela assinatura do Diretor-Presidente ou do Diretor Vice-Presidente isoladamente, mediante mandato com poderes específicos e prazo determinado, exceto nos casos de procurações ad judicia, caso em que poderão ser outorgadas pela assinatura do Diretor-Presidente ou do Diretor Vice-Presidente isoladamente ou por 2 (dois) diretores agindo em conjunto, mediante mandato com poderes específicos e por prazo indeterminado.

§ 2º. Qualquer dos Diretores ou procurador, isoladamente, poderá representar, ativa ou passivamente, a Companhia em juízo, bem como perante repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais.

§ 3º. São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à Companhia, os atos de quaisquer Diretores, procuradores, prepostos e empregados que envolvam ou digam respeito a operações ou negócios estranhos ao objeto social e aos interesses sociais, tais como fianças, avais, endossos e qualquer garantia em favor de terceiros, salvo quando expressamente aprovados em Assembleia Geral e nos casos de prestação, pela Companhia, de avais, abonos e fianças para empresas controladas ou coligadas, em qualquer estabelecimento bancário, creditício ou instituição financeira, departamento de crédito rural, de crédito comercial, de contratos de câmbio, e outras operações aqui não especificadas, sendo a Companhia, nestes atos, representada por no mínimo 2 (dois) Diretores, ou por um diretor e um procurador com poderes específicos para a prática do ato.

Artigo 15. A Diretoria reunir-se-á quando necessário, mediante convocação de qualquer um de seus membros.

Artigo 16. A remuneração global anual da administração será fixada pela Assembleia Geral, observadas as condições de mercado.

Artigo 17. O Conselho de Administração não terá caráter permanente e somente se instalará e funcionará nos exercícios sociais em que os acionistas assim o solicitarem, observadas as disposições

DEPTO. JURÍDICO 5 MULTILASER

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7499375 em 02/10/2019 da Empresa MULTILASER INDUSTRIAL S/A, Nire 35300415531 e protocolo 194310299 - 25/09/2019. Autenticação: EB051B78781ADB826478225BB8A4C5BF29EAC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 19/431.029-9 e o código de segurança QRw1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/10/2019 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

JUCESP
12 09 19

legais aplicáveis.

§ 1º. O Conselho de Administração, quando instalado, terá as atribuições e poderes que a lei lhe confere e será composto de no mínimo 03 (três) e no máximo 05 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, residentes no País.

§2º. O pedido de instalação e funcionamento do Conselho de Administração será formulado à Assembleia Geral, a qual elegerá os seus membros, fixando-lhes a respectiva remuneração.

§3º. Os membros do Conselho de Administração exercerão seus cargos até a primeira Assembleia Geral Ordinária a que se seguir a eleição, permitida a reeleição.

Capítulo IV
Da Assembleia geral

Artigo 18. A Assembleia Geral realizar-se-á na forma da lei, ordinariamente, até o dia 30 (trinta) de abril de cada ano, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

Artigo 19. Para qualquer deliberação da Assembleia Geral, será necessária a aprovação de acionistas que representem, no mínimo, a maioria do capital social, ressalvadas as hipóteses legais e estatutárias que exijam "quórum" qualificado de aprovação.

Artigo 20. Compete à Assembleia Geral, além das atribuições conferidas por lei e regulamentos aplicáveis por este Estatuto Social:

I. tomar as contas dos administradores, bem como examinar, discutir e aprovar as demonstrações financeiras;

II. deliberar, de acordo com proposta apresentada pela administração, sobre a destinação do resultado do exercício e a distribuição de dividendos;

III. eleger e destituir os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, quando instalados;

IV. fixar a remuneração global anual dos administradores, assim como a dos membros do Conselho Fiscal, se instalado;

V. aprovar planos de concessão de ações ou de outorga de opção de compra de ações aos administradores e empregados da Companhia ou de suas controladas;

VI. alterar o Estatuto Social;

VII. deliberar sobre a dissolução, liquidação, fusão, cisão, incorporação da Companhia ou de qualquer sociedade na Companhia;

DEPTO. JURÍDICO 6 MULTILASER

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7499375 em 02/10/2019 da Empresa MULTILASER INDUSTRIAL S/A, Nire 35300415531 e protocolo 194310299 - 25/09/2019. Autenticação: EB051B78781ADB826478225BB8A4C5BF29EAC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 19/431.029-9 e o código de segurança QRw1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/10/2019 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

JUCEMG
12 09 19

VIII. deliberar sobre qualquer matéria que lhe seja submetida pelo Conselho de Administração, quando instalado.

Capítulo V
Do Conselho Fiscal

Artigo 21. O Conselho Fiscal não terá caráter permanente e somente se instalará e funcionará nos exercícios sociais em que os acionistas assim o solicitarem, observadas as disposições legais aplicáveis.

§1º. O Conselho Fiscal, quando instalado, terá as atribuições e poderes que a lei lhe confere e será composto de no mínimo 03 (três) e no máximo 05 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, residentes no País.

§2º. O pedido de instalação e funcionamento do Conselho Fiscal será formulado à Assembleia Geral, a qual elegerá os seus membros, fixando-lhes a respectiva remuneração.

§3º. Os membros do Conselho Fiscal exercerão seus cargos até a primeira Assembleia Geral Ordinária a que se seguir a eleição, permitida a reeleição.

Capítulo VI
Do Exercício Social e Destinação dos Lucros

Artigo 22. O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado o balanço patrimonial e elaboradas as demonstrações financeiras exigidas pela legislação vigente. A Sociedade poderá, a critério da Diretoria, levantar balanços semestrais, trimestrais ou em períodos inferiores, sendo autorizada a distribuição de dividendos intermediários.

§1º. Do resultado do exercício, serão deduzidos, primeiramente, eventuais prejuízos acumulados e a provisão para o Imposto de Renda.

§2º. Dos lucros líquidos apurados serão destinados: (a) 5% (cinco por cento) para a constituição de reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social; e (b) 1% (um por cento) sobre o lucro líquido ajustado, nos termos admitidos pela Lei nº 6.404/76, em seu artigo 202, para pagamento aos acionistas a título de dividendo anual obrigatório.

Capítulo VII
Da Liquidação

Artigo 23. A Sociedade entrará em liquidação nos casos legais, competindo à Assembleia Geral

DEPTO. JURÍDICO MULTILASER

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7499375 em 02/10/2019 da Empresa MULTILASER INDUSTRIAL S/A, Nire 35300415531 e protocolo 194310299 - 25/09/2019. Autenticação: EB051B78781ADB826478225BB8A4C5BF29EAC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 19/431.029-9 e o código de segurança QRw1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/10/2019 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

JUCEMG
12 09 19

estabelecer o modo de liquidação, eleger o liquidante e o Conselho Fiscal que deverá funcionar durante a liquidação, determinando-lhes a remuneração.

Capítulo VIII
Das Disposições Finais

Artigo 24. Os casos omissos serão resolvidos em conformidade com a legislação em vigor.

Artigo 25. O presente Estatuto Social entrará em vigor na data de sua aprovação pela Assembleia Geral.

Alexandre Ostrowiecki
Presidente

Edward James Feder
Secretário

DEPTO. JURÍDICO MULTILASER 8

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7499375 em 02/10/2019 da Empresa MULTILASER INDUSTRIAL S/A, Nire 35300415531 e protocolo 194310299 - 25/09/2019. Autenticação: EB051B78781ADB826478225BB8A4C5BF29EAC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 19/431.029-9 e o código de segurança QRw1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/10/2019 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/431.029-9	MGE1900667178	25/09/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
292.713.568-10	ALEXANDRE OSTROWIECKI

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7499375 em 02/10/2019 da Empresa MULTILASER INDUSTRIAL S/A, Nire 35300415531 e protocolo 194310299 - 25/09/2019. Autenticação: EB051B78781ADB826478225BB8A4C5BF29EAC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 19/431.029-9 e o código de segurança QRw1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/10/2019 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL

Eu, ALEXANDRE OSTROWIECKI, BRASILEIRA, CASADO, EMPRESARIO, DATA DE NASCIMENTO 07/08/1978, RG Nº 141872974 SSP-SP, CPF 292.713.568-10, AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA, Nº 1811, 15º ANDAR, BAIRRO JARDIM PAULISTANO, CEP 01452-000, SAO PAULO - SP, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Sao Paulo, 25 de setembro de 2019.

ALEXANDRE OSTROWIECKI
Assinado digitalmente por certificação A3

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7499375 em 02/10/2019 da Empresa MULTILASER INDUSTRIAL S/A, Nire 35300415531 e protocolo 194310299 - 25/09/2019. Autenticação: EB051B78781ADB826478225BB8A4C5BF29EAC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 19/431.029-9 e o código de segurança QRw1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/10/2019 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MULTILASER INDUSTRIAL S/A, de nire 3530041553-1 e protocolado sob o número 19/431.029-9 em 25/09/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7499375, em 02/10/2019. O ato foi deferido digitalmente pela 1ª TURMA DE VOGAIS.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
292.713.568-10	ALEXANDRE OSTROWIECKI

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
292.713.568-10	ALEXANDRE OSTROWIECKI

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
292.713.568-10	ALEXANDRE OSTROWIECKI

Belo Horizonte. quarta-feira, 02 de outubro de 2019

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7499375 em 02/10/2019 da Empresa MULTILASER INDUSTRIAL S/A, Nire 35300415531 e protocolo 194310299 - 25/09/2019. Autenticação: EB051B78781ADB826478225BB8A4C5BF29EAC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 19/431.029-9 e o código de segurança QRw1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/10/2019 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
604.983.826-72	MARCOS INNECCO CORREA
525.781.436-68	SCHEILLA NERY DE SOUZA QUEIROZ
658.732.036-87	ANTONIO CESAR RIBEIRO
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. quarta-feira, 02 de outubro de 2019

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7499375 em 02/10/2019 da Empresa MULTILASER INDUSTRIAL S/A, Nire 35300415531 e protocolo 194310299 - 25/09/2019. Autenticação: EB051B78781ADB826478225BB8A4C5BF29EAC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 19/431.029-9 e o código de segurança QRw1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/10/2019 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

JUCESP PROTOCOLO
0.800.562/17-3

MULTILASER INDUSTRIAL S.A.

CNPJ/MF nº 59.717.553/0001-02
NIRE 35.3.0041553-1

(CAPITAL FECHADO)

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 01 DE AGOSTO DE 2017.

Data, Hora e Local: Aos 01 de agosto de 2017, às 12:00 horas, na sede social, situada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.811, 15º andar, Bairro Jardim América, CEP 01452-000.

Presença: Acionistas representando a totalidade do capital social, conforme se verifica pelas assinaturas constantes no livro de Presença de Acionistas.

Composição da Mesa: Presidente: Sr. Alexandre Ostrowiecki
Secretário: Sr. Eder Grande

Convocação: Dispensada a publicação de editais de convocação, conforme o disposto no art. 124, § 4º da Lei nº 6.404/76, conforme alterada.

Ordem do Dia: a) Deliberar e eleger a Diretoria da Companhia para o próximo mandato; e **b)** Outros assuntos de interesse da Companhia.

Deliberações Tomadas por Unanimidade de Votos dos Presentes:

a) aprovaram a reeleição dos Diretores da Companhia, com inicio de mandato na presente data, ficando reeleitos para o mandato de 03 (três) anos os Srs. **Alexandre Ostrowiecki**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 14.187.297-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 292.713.568-10; e **Renato Feder**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 29.157.860-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 278.171.268-01; ambos residentes e domiciliados na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.811, 15º andar, Bairro Jardim América, CEP 01452-000.

b) Os acionistas aprovaram, por unanimidade, a preparação da presente Ata de Assembleia como um sumário e sua publicação sem as assinaturas dos acionistas, em conformidade ao Artigo 130, § 1º e §2º da lei nº 6.404/76.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrados os trabalhos, suspendendo-se a assembleia pelo tempo necessário à lavratura da presente ata.

Habilitação MULTILASER (2814375A) SEI 00060.001951 83/2020-43 / pg. 002
Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

JUCESP
16 de 17

Certifico que a presente é cópia fiel do original lavrado no livro próprio.

Alexandre Ostrowiecki
Presidente

Eder Grande
Secretário

JUCESP
16 AGO 2017
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SEDE
JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
FLÁVIA R. BRITTO BOCCATTO
SECRETÁRIA GERAL
376.824/17-7
JUCESP

Habilitação MULTIASEP (28142754) SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 892
Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

e-DOC 1160974D

JUCESP
16 08 17

MULTILASER INDUSTRIAL S.A.

TERMO DE POSSE

Neste ato, **Alexandre Ostrowiecki**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.187.297-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 292.713.568-10, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório no endereço abaixo, reeleito para compor a Diretoria da **Multilaser Industrial S.A.**, sociedade com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1811, 15º andar, Bairro Jardim América, CEP 01452-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 59.717.553/0001-02, conforme Ata de Assembléia Geral Extraordinária de 01 de Agosto de 2017, toma posse do respectivo cargo, cujo mandato será de 3 (três) anos.

O Sr. **Alexandre Ostrowiecki** declara estar totalmente desimpedido, nos termos da Lei, para o exercício de suas funções. Para constar, lavrou-se o presente termo que vai por ele assinado.

São Paulo, 01 de agosto de 2017.

Alexandre Ostrowiecki

Habilitação MULTILASER (28142754) SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 894

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

e-DOC 1160974D

JUCESP
16 08 17

MULTILASER INDUSTRIAL S.A.

TERMO DE POSSE

Neste ato, **Renato Feder**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 29.157.860-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 278.171.268-01, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório no endereço abaixo, reeleito para compor a Diretoria da **Multilaser Industrial S.A.**, sociedade com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1811, 15º andar, Bairro Jardim América, CEP 01452-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 59.717.553/0001-02, conforme Ata de Assembleia Geral Extraordinária de 01 de Agosto de 2017, toma posse do respectivo cargo, cujo mandato será de 3 (três) anos.

O Sr. **Renato Feder** declara estar totalmente desimpedido, nos termos da Lei, para o exercício de suas funções. Para constar, lavrou-se o presente termo que vai por ele assinado.

São Paulo, 01 de agosto de 2017.

Renato Feder

Habilitação MULTILASER (28142754) SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 895

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
35300415531	2054	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: MULTILASER INDUSTRIAL S/A
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
J173757167787

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
		030	1	ALTERACAO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
		029	1	ABERTURA DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF

SAO PAULO
Local

14 Agosto 2017
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6324463 em 23/08/2017 da Empresa MULTILASER INDUSTRIAL S/A, Nire 35300415531 e protocolo 173768563 - 01/08/2017. Autenticação: 27692DD11F9A0C53D1B3ABBD87B7629BA2D273. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/376.856-3 e o código de segurança NBfM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/08/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/376.856-3	J173757167787	31/07/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
292.713.568-10	ALEXANDRE OSTROWIECKI

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6324463 em 23/08/2017 da Empresa MULTILASER INDUSTRIAL S/A, Nire 35300415531 e protocolo 173768563 - 01/08/2017. Autenticação: 27692DD11F9A0C53D1B3ABBD87B7629BA2D273. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/376.856-3 e o código de segurança NBfM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/08/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

JUCESP

20/07/17

MULTILASER INDUSTRIAL S.A.

CNPJ/MF nº 59.717.553/0001-02
NIRE 35.3.0041553-1

(CAPITAL FECHADO)

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 19 DE JUNHO DE 2017.

Data, Hora e Local: Aos 19 de Junho de 2017, às 12:00 horas, na sede social, situada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.811, 15º andar, Bairro Jardim América, CEP 01452-000.

Presença: Acionistas representando a totalidade do capital social, conforme se verifica pelas assinaturas constantes no livro de Presença de Acionistas.

Composição da Mesa: Presidente: Sr. Alexandre Ostrowiecki
Secretário: Sr. Renato Feder

Convocação: Dispensada a publicação de editais de convocação, conforme o disposto no art. 124, § 4º da Lei nº 6.404/76, conforme alterada.

Ordem do Dia: Deliberar sobre os seguintes assuntos: **(a)** Alteração de endereço da filial 2; **(b)** Abertura de nova filial que servirá de depósito fechado da Companhia; **(c)** Inclusão das atividades: (i) Industrialização e comercialização por atacado e varejo, de aparelhos elétricos para uso domésticos; (ii) Industrialização por si ou por terceiros de carrinhos de bebês , seus acessórios e adornos **(d)** Reforma e consolidação do Estatuto Social da Companhia para refletir as alterações decorrentes das deliberações acima.

I - Deliberação Tomada por Unanimidade de Votos dos Presentes:

(a) Altera o endereço da Filial 2, de "Cidade de Extrema, Estado de Minas Gerais, na Rua Josepha Gomes de Souza, nº 382, sala 04, Bairro dos Pires, CEP 37640-000" para "Cidade de Extrema, Estado de Minas Gerais, na Rua Josepha Gomes de Souza, nº 382, sala 01, Bairro dos Pires, CEP 37640-000;

(b) Os Acionistas aprovaram a abertura de nova filial que servirá de depósito fechado da Companhia localizada na cidade de Extrema, Estado de Minas Gerais, na Rua Josepha Gomes de Souza, nº 306/B, Bairro dos Pires, CEP: 37640-000.

Em decorrência da referida deliberação, o artigo 2º, Parágrafo Primeiro do Estatuto Social passará a viger com a seguinte redação: **Parágrafo Primeiro** – A sociedade possui as seguintes filiais: (i) Filial 1, localizada na Cidade de Extrema, Estado de Minas Gerais, na Rua Josepha Gomes de Souza, nº 382, Bairro dos Pires, CEP 37640-000, NIRE 31.9016.2292-9, CNPJ/MF nº 59.717.553/0006-17; Filial 2, localizada na Cidade de Extrema, Estado de Minas Gerais, na Rua Josepha Gomes de Souza, nº 382, sala 01, Bairro dos Pires, CEP 37640-000,

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6324463 em 23/08/2017 da Empresa MULTILASER INDUSTRIAL S/A, Nire 35300415531 e protocolo 173768563 - 01/08/2017. Autenticação: 27692DD11F9A0C53D1B3ABBD87B7629BA2D273. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/376.856-3 e o código de segurança NBfM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/08/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Habilitação MULTILASER (28142754) SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 898

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

JUCESP

NIRE 31.9025.3295-8; CNPJ/MF nº 59.717.553/0010-01; e, (iii) Filial 3, localizada na Cidade de Extrema, Estado de Minas Gerais, na Rua Josepha Gomes de Souza, nº 306/B, Bairro dos Pires, CEP 37640-000.

(c) Inclusão das atividades: (i) Industrialização e comercialização, por atacado e varejo, de aparelhos elétricos para uso domésticos; (ii) Industrialização por si ou por terceiros de carrinhos de bebês, seus acessórios e adornos.

Em decorrência da referida deliberação, o artigo 3º, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 3º - A Sociedade tem por objeto:

(a) Indústria, comércio, importação e exportação de suprimentos de escritório, informática, eletrônicos, telecomunicação e elétricos em geral;

(b) Assistência técnica de produtos;

(c) Licenciamento ou cessão de direitos de uso de programas de computação;

(d) Comercialização de Software de qualquer natureza;

(e) A fabricação de brinquedos e jogos recreativos;

(f) A fabricação de bicicletas e triciclos motorizados e não motorizados, suas peças e acessórios;

(g) Importação, armazenagem, manipulação e comercialização de cosméticos correlatos;

(h) Importação, armazenagem, manipulação e comercialização de produtos médicos hospitalares e correlatos;

(i) Comércio atacadista de produtos e equipamentos elétricos, Artigos e acessórios e mercadorias em geral de uso e higiene pessoal e doméstico; e,

(j) Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação.

(k) Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.

(l) Comercialização de produtos através de comércio eletrônico (e-commerce).

(m) Industrialização e comercialização por atacado e varejo, de aparelhos elétricos para uso domésticos.

(n) Industrialização por si ou por terceiros de carrinhos de bebês, seus acessórios e adornos.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6324463 em 23/08/2017 da Empresa MULTILASER INDUSTRIAL S/A, Nire 35300415531 e protocolo 173768563 - 01/08/2017. Autenticação: 27692DD11F9A0C53D1B3ABBD87B7629BA2D273. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/376.856-3 e o código de segurança NBfM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/08/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

JUCESP

(d) Fica aprovada a Alteração do Estatuto Social da Companhia, para compreender a deliberação ora aprovada, passando referido documento da Companhia a viger com a redação transcrita no anexo I ao presente instrumento.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrados os trabalhos, suspendendo-se a assembleia pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos os acionistas presentes.

Alexandre Ostrowiecki
Presidente

Renato Feder
Secretário

Acionistas:

Alexandre Ostrowiecki

Renato Feder

Edward James Feder

JUCESP
20 JUL 2017
SEDE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
FLÁVIA R. BRITTO GONÇALVES
SECRETÁRIA GERAL
332.865/17-4

JUCESP

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6324463 em 23/08/2017 da Empresa MULTILASER INDUSTRIAL S/A, Nire 35300415531 e protocolo 173768563 - 01/08/2017. Autenticação: 27692DD11F9A0C53D1B3ABBD87B7629BA2D273. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/376.856-3 e o código de segurança NBfM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/08/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Habilitação MULTILASER (28142754) SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 000

JUCESP
20 MAI 17

ANEXO I

ESTATUTO SOCIAL DA MULTILASER INDUSTRIAL S.A.

Capítulo I
Denominação, Sede, Prazo de Duração e Objeto Social

Artigo 1º - A **Multilaser Industrial S.A.** é uma sociedade por ações, regida pelo presente Estatuto e disposições legais aplicáveis.

Artigo 2º - A Sociedade tem sede e foro Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.811, 15º andar, Bairro Jardim América, CEP 01452-000.

Parágrafo Primeiro – A sociedade possui as seguintes filiais: (i) Filial 1, localizada na Cidade de Extrema, Estado de Minas Gerais, na Rua Josepha Gomes de Souza, nº 382, Bairro dos Pires, CEP 37640-000, NIRE 31.9016.2292-9, CNPJ/MF nº 59.717.553/0006-17; Filial 2, localizada na Cidade de Extrema, Estado de Minas Gerais, na Rua Josepha Gomes de Souza, nº 382, sala 01, Bairro dos Pires, CEP 37640-000, NIRE 31.9025.3295-8, CNPJ/MF nº 59.717.553/0010-01; e, (iii) Filial 3, localizada na Cidade de Extrema, Estado de Minas Gerais, na Rua Josepha Gomes de Souza, nº 306/B, Bairro dos Pires, CEP 37640-000.

Parágrafo Segundo - A Sociedade poderá, por deliberação da Diretoria, abrir e fechar filiais, depósitos, escritórios, representações, nomeando e destituindo os respectivos representantes, e quaisquer estabelecimentos, em qualquer parte do território nacional e no exterior, praticando todos os atos necessários à formalização de tais deliberações.

Artigo 3º - A Sociedade tem por objeto:

(k) Indústria, comércio, importação e exportação de suprimentos de escritório, informática, eletrônicos, telecomunicação e elétricos em geral;

(l) Assistência técnica de produtos;

(m) Licenciamento ou cessão de direitos de uso de programas de computação;

(n) Comercialização de Software de qualquer natureza;

(o) A fabricação de brinquedos e jogos recreativos;

(p) A fabricação de bicicletas e triciclos motorizados e não motorizados, suas peças e acessórios;

(q) Importação, armazenagem, manipulação e comercialização de cosméticos correlatos;

(r) Importação, armazenagem, manipulação e comercialização de produtos médicos hospitalares e correlatos;

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6324463 em 23/08/2017 da Empresa MULTILASER INDUSTRIAL S/A, Nire 35300415531 e protocolo 173768563 - 01/08/2017. Autenticação: 27692DD11F9A0C53D1B3ABBD87B7629BA2D273. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/376.856-3 e o código de segurança NBfM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/08/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
Habilitação MULTILASER (28142754) SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 001

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

JUCEMG

(s) Comércio atacadista de produtos e equipamentos elétricos, Artigos e acessórios e mercadorias em geral de uso e higiene pessoal e doméstico; e,

(t) Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação.

(k) Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.

(l) Comercialização de produtos através de comércio eletrônico (e-commerce).

(m) Industrialização e comercialização por atacado e varejo, de aparelhos elétricos para uso domésticos.

(n) Industrialização por si ou por terceiros de carrinhos de bebês, seus acessórios e adornos.

Artigo 4º - A duração da Sociedade será por prazo indeterminado.

Capítulo II
Do Capital Social e das Ações

Artigo 5º - O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R$ 216.075.329,00 (duzentos e dezesseis milhões, setenta e cinco mil trezentos e vinte e nove reais), dividido em 205.271.569 (duzentos e cinco milhões, duzentas e setenta e uma, quinhentas e sessenta e nove) ações ordinárias, no valor nominal de R$ 1,00 (Um real) cada uma e 10.803.760 (dez milhões, oitocentos e três mil, setecentos e sessenta) ações preferenciais classe A, no valor nominal de R$ 1,00 (Um real) cada uma.

Parágrafo Primeiro: As ações representativas do capital social são indivisíveis em relação à Sociedade e cada ação ordinária confere ao seu titular o direito a um voto nas Assembleias Gerais.

Parágrafo Segundo: As ações preferenciais da Companhia dividem-se em 2 (duas) classes, com os seguintes direitos e vantagens:

a) Ações Preferenciais classe "A": (i) sem direito de voto, e, (ii) direito de prioridade no reembolso do capital, sem prêmio, conforme artigo 17 da Lei 6.404/76 e suas alterações.

b) Ações Preferenciais classe "B": (i) sem direito de voto; (ii) direito de prioridade no reembolso do capital, sem prêmio, conforme artigo 17 da Lei 6.404/76 e suas alterações, e, (iii) emitidas exclusivamente para bonificação dos Diretores e/ou demais funcionários da Companhia.

Parágrafo Terceiro: Quando da emissão de ações preferenciais classe B, os acionistas detentores de ações pertencentes a outras espécies e/ou classes de ações não terão direito de preferência na subscrição das ações preferenciais classe B.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6324463 em 23/08/2017 da Empresa MULTILASER INDUSTRIAL S/A, Nire 35300415531 e protocolo 173768563 - 01/08/2017. Autenticação: 27692DD11F9A0C53D1B3ABBD87B7629BA2D273. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/376.856-3 e o código de segurança NBfM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/08/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

JUCESP
20 [illegible]7

Capítulo III
Da Administração

Artigo 6º - A Sociedade terá uma Diretoria composta por 02 (dois) Diretores, sem designação específica, acionistas ou não, domiciliados no País, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral.

Parágrafo Primeiro - O prazo de gestão dos Diretores será de 3 (três) anos, permitida a reeleição.

Parágrafo Segundo - Os Diretores serão investidos nos seus cargos mediante assinatura de termos de posse lavrados no livro próprio, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após a sua eleição, ficando dispensados de prestar caução e permanecerão investidos nos seus cargos até a posse dos novos membros eleitos.

Artigo 7º - Cumpre aos Diretores, além de examinar e aprovar operações dentro de seu nível próprio de alçada e participar da discussão e aprovação das operações da alçada da Diretoria, exercer as funções correspondentes à área específica de atuação que lhes tenham sido estabelecidas pela Assembleia Geral, sendo-lhes vedado prestar fiança, aval ou outra garantia em negócios estranhos aos interesses sociais.

Artigo 8º - Compete aos Diretores, isoladamente, a prática de todos e quaisquer atos de administração, tendo os mais amplos e gerais poderes para representar a Sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, assinar contratos, assumir obrigações, abrir e encerrar contas bancárias, efetuar saques e movimentação bancária, assinar, enfim, todos e quaisquer documentos, sem exceção, em nome da Sociedade, observado o disposto neste Estatuto Social.

Artigo 9º - A Sociedade poderá ainda ser representada por procurador(es), conforme vier a ser estabelecido nos respectivos instrumentos de mandato e na extensão dos poderes que neles se contiverem.

Parágrafo Único - Todas as procurações outorgadas pela Sociedade serão assinadas individualmente por qualquer dos diretores e, com exceção daquelas outorgadas a advogados para sua representação em processos judiciais ou administrativos, deverão conter poderes específicos, terão prazo de validade determinado de no máximo 01 (um) ano e vedarão o substabelecimento, sob pena de nulidade.

Artigo 10 - A Diretoria reunir-se-á quando necessário, mediante convocação de qualquer um de seus membros.

Artigo 11 - A remuneração global anual da administração será fixada pela Assembleia Geral, observadas as condições de mercado.

Artigo 12 - O Conselho de Administração não terá caráter permanente e somente se instalará e funcionará nos exercícios sociais em que os acionistas assim o solicitarem, observadas as disposições legais aplicáveis.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6324463 em 23/08/2017 da Empresa MULTILASER INDUSTRIAL S/A, Nire 35300415531 e protocolo 173768563 - 01/08/2017. Autenticação: 27692DD11F9A0C53D1B3ABBD87B7629BA2D273. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/376.856-3 e o código de segurança NBfM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/08/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

JUCEMG

Parágrafo Primeiro - O Conselho de Administração, quando instalado, terá as atribuições e poderes que a lei lhe confere e será composto de no mínimo 03 (três) e no máximo 05 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, residentes no País.

Parágrafo Segundo - O pedido de instalação e funcionamento do Conselho de Administração será formulado à Assembleia Geral, a qual elegerá os seus membros, fixando-lhes a respectiva remuneração.

Parágrafo Terceiro - Os membros do Conselho de Administração exercerão seus cargos até a primeira Assembleia Geral Ordinária a que se seguir a eleição, permitida a reeleição.

Capítulo IV
Da Assembleia Geral

Artigo 13 - A Assembleia Geral, convocada pelo Conselho de Administração, realizar-se-á na forma da lei, ordinariamente, até o dia 30 (trinta) de abril de cada ano, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

Artigo 14 - Para qualquer deliberação da Assembleia Geral, será necessária a aprovação de acionistas que representem, no mínimo, a maioria do capital social, ressalvadas as hipóteses legais e estatutárias que exijam "quórum" qualificado de aprovação.

Capítulo V
Do Conselho Fiscal

Artigo 15 - O Conselho Fiscal não terá caráter permanente e somente se instalará e funcionará nos exercícios sociais em que os acionistas assim o solicitarem, observadas as disposições legais aplicáveis.

Parágrafo Primeiro - O Conselho Fiscal, quando instalado, terá as atribuições e poderes que a lei lhe confere e será composto de no mínimo 03 (três) e no máximo 05 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, residentes no País.

Parágrafo Segundo - O pedido de instalação e funcionamento do Conselho Fiscal será formulado à Assembleia Geral, a qual elegerá os seus membros, fixando-lhes a respectiva remuneração.

Parágrafo Terceiro - Os membros do Conselho Fiscal exercerão seus cargos até a primeira Assembleia Geral Ordinária a que se seguir a eleição, permitida a reeleição.

Capítulo VI
Do Exercício Social e Destinação dos Lucros

Artigo 16 - O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado o balanço patrimonial e elaboradas as demonstrações financeiras exigidas pela legislação vigente. A Sociedade poderá, a critério da Diretoria, levantar balanços semestrais, trimestrais ou em períodos inferiores, sendo autorizada a distribuição de dividendos intermediários.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6324463 em 23/08/2017 da Empresa MULTILASER INDUSTRIAL S/A, Nire 35300415531 e protocolo 173768563 - 01/08/2017. Autenticação: 27692DD11F9A0C53D1B3ABBD87B7629BA2D273. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/376.856-3 e o código de segurança NBfM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/08/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

JUCEMG
20 07 17

Parágrafo Primeiro - Do resultado do exercício serão deduzidos, primeiramente, eventuais prejuízos acumulados e a provisão para o Imposto de Renda.

Parágrafo Segundo - Dos lucros líquidos apurados serão destinados: **(a)** 5% (cinco por cento) para a constituição de reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social; e **(b)** 1% (um por cento) sobre o lucro líquido ajustado, nos termos admitidos pela Lei nº 6.404/76, em seu artigo 202, para pagamento aos acionistas a título de dividendo anual obrigatório.

Capítulo VII
Da Liquidação

Artigo 17 - A Sociedade entrará em liquidação nos casos legais, competindo à Assembleia Geral estabelecer o modo de liquidação, eleger o liquidante e o Conselho Fiscal que deverá funcionar durante a liquidação, determinando-lhes a remuneração.

Capítulo VIII
Das Disposições Finais

Artigo 18 - Os casos omissos serão resolvidos em conformidade com a legislação em vigor.

Artigo 19 - O presente Estatuto Social entrará em vigor na data de sua aprovação pela Assembleia Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6324463 em 23/08/2017 da Empresa MULTILASER INDUSTRIAL S/A, Nire 35300415531 e protocolo 173768563 - 01/08/2017. Autenticação: 27692DD11F9A0C53D1B3ABBD87B7629BA2D273. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/376.856-3 e o código de segurança NBfM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/08/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/376.856-3	J173757167787	31/07/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
292.713.568-10	ALEXANDRE OSTROWIECKI

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6324463 em 23/08/2017 da Empresa MULTILASER INDUSTRIAL S/A, Nire 35300415531 e protocolo 173768563 - 01/08/2017. Autenticação: 27692DD11F9A0C53D1B3ABBD87B7629BA2D273. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/376.856-3 e o código de segurança NBfM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/08/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 17/376.856-3 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 6324463 em 23/08/2017 da empresa 3530041553-1 MULTILASER INDUSTRIAL S/A, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	ENDEREÇO
3190254749-1	RUA JOSEPHA GOMES DE SOUZA 306/B - BAIRRO DOS PIRES CEP 37640-000 - EXTREMA/MG

23/08/2017

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6324463 em 23/08/2017 da Empresa MULTILASER INDUSTRIAL S/A, Nire 35300415531 e protocolo 173768563 - 01/08/2017. Autenticação: 27692DD11F9A0C53D1B3ABBD87B7629BA2D273. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/376.856-3 e o código de segurança NBfM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/08/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Habilitação MULTILASER (28142754) SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 0070

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MULTILASER INDUSTRIAL S/A, de nire 3530041553-1 e protocolado sob o número 17/376.856-3 em 01/08/2017, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6324463, em 23/08/2017. O ato foi deferido digitalmente pela 4ª TURMA DE VOGAIS.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
292.713.568-10	ALEXANDRE OSTROWIECKI

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
292.713.568-10	ALEXANDRE OSTROWIECKI

Belo Horizonte. Quarta-feira, 23 de Agosto de 2017

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6324463 em 23/08/2017 da Empresa MULTILASER INDUSTRIAL S/A, Nire 35300415531 e protocolo 173768563 - 01/08/2017. Autenticação: 27692DD11F9A0C53D1B3ABBD87B7629BA2D273. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/376.856-3 e o código de segurança NBfM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/08/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
133.045.936-91	JEHU PINTO DE AGUILAR FILHO
043.128.766-06	LEONARDO FELIPE GERVASIO ABURACHID
442.843.906-78	ARCANJO CARLOS PIMENTA
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. Quarta-feira, 23 de Agosto de 2017

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6324463 em 23/08/2017 da Empresa MULTILASER INDUSTRIAL S/A, Nire 35300415531 e protocolo 173768563 - 01/08/2017. Autenticação: 27692DD11F9A0C53D1B3ABBD87B7629BA2D273. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/376.856-3 e o código de segurança NBfM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/08/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA
AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1.624 - BAIRRO DA PONTE NOVA
CNPJ: 18.677.591/0001-00
SITE: www.extrema.mg.gov.br

ALVARÁ DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

EXERCÍCIO	ALVARÁ Nº
2020	313/2020

CONCEDIDO A

CÓDIGO GERAL:	0009030	INÍCIO DAS ATIVIDADES:	01/11/2016
INSC. MUNICIPAL:	0009538		
RAZÃO SOCIAL:	MULTILASER INDUSTRIAL S.A.		
NOME FANTASIA:	MULTILASER INDUSTRIAL S.A.		
CNPJ:	59.717.553/0006-17		

ENDERECO

RUA:	JOSEPHA GOMES DE SOUZA, 382
BAIRRO:	DOS PIRES
MUNICIPIO/UF:	EXTREMA-MG

ATIVIDADES ECONOMICAS

DESCRICAO	PRINCIPAL(S/N)
26.22-1 - Fabricação de periféricos para equipamentos de informática	S
30.91-1 - Fabricação de motocicletas	N
3240-0-99 - Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente	N
31.02-1 - Fabricação de móveis com predominância de metal	N
3240-0-01 - Fabricação de jogos eletrônicos	N
3240-0-02 - Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios não associada à locação	N
30.92-0 - Fabricação de bicicletas e triciclos não-motorizados	N
2759-7-99 - Fabricação de outros aparelhos eletrodomésticos não especificados anteriormente, peças e acessórios	N

OBSERVACAO

*** ALVARÁ PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO CONCEDIDO CONFORME PROTOCOLO Nº 130/18 EMITIDO PELO CORPO DE BOMBEIROS EM 23/08/2018 E DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA.

*** 4646-0-02- COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTO DE HIGIENE PESSOAL;
*** 4645-1-01- COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRURÚGICO, HOSPITALAR E DE LABORÁTORIOS.
*** CONFORME AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA:
- ARMAZENAR, DISTRIBUIR, EXPEDIR E IMPORTAR CORRELATOS.
- ARMAZENAR, DISTRIBUIR, EXPEDIR E IMPORTAR COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE.

*** LICENÇAS AMBIENTAIS LOC Nº 039/2019 e LIC+LO nº 059/2019, VÁLIDAS ATÉ 31/12/2020.

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

8h às 7h59

Lei Complementar 003/2001 (Código Tributário Municipal)- Artigo 142- Paragrafo Único: O Alvará de Localização e Funcionamento expedido pelo Órgão Fazendário, deverá ser afixado em local visível, no respectivo estabelecimento.

Alessandra Crescente Olivotti
Supervisora/Farmacêutica
Matrícula 012719
Vigilância Sanitária

EXTREMA-MG, 26 DE FEVEREIRO DE 2020.

Assinatura sob carimbo

Vigilância Sanitária Municipal
R. Coronel Antonio Cardoso Pinto, 22?
Tel: (35) 3435-1894 / Cel: (35) 98861-5?
Extrema - Minas Gerais

Assinatura sob carimbo

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL E É VÁLIDO ATÉ 31/12/2020.

C: 02036

Habilitação MULTLASER (38142754) SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 910

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

e-DOC 1160974D

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: TOLKEN MEDICAL COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI - ME
ENDEREÇO: RUA GERALDO MARCOLINI, N° 863
BAIRRO: VILA RADAELI CEP: 37950000 - SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG
CNPJ: 28.261.462/0001-81
PROCESSO: 25351.683616/2017-18 AUTORIZ/MS: 4W9176225324 (8.16019.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: Medycenter Comercio de Material Hospitalar Eireli ME
ENDEREÇO: Rua Anibal Cesar, 678
BAIRRO: São Judas CEP: 88303510 - ITAJAÍ/SC
CNPJ: 28.072.311/0001-85
PROCESSO: 25351.689646/2017-20 AUTORIZ/MS: 8891028197L0 (8.16020.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: SG RIO TRANSPORTES EIRELI - ME
ENDEREÇO: RODOVIA WASHINGTON LUIZ, 2569 - QUADRA B - ARMAZEM 2
BAIRRO: PARQUE DUQUE CEP: 25085008 - DUQUE DE CAXIAS/RJ
CNPJ: 18.101.637/0001-30
PROCESSO: 25351.689942/2017-21 AUTORIZ/MS: 67014XY92LWX (8.16017.1)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: Distribuidora Gama Ltda
ENDEREÇO: Rua Luciano Satlher, 111
BAIRRO: Nova Zelandia CEP: 29175704 - SERRA/ES
CNPJ: 01.321.974/0004-82
PROCESSO: 25351.619065/2017-21 AUTORIZ/MS: P331XLWL26W6 (8.15997.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: BIO VITA PRODUTOS PARA MEDICINA EIRELI - ME
ENDEREÇO: BARAO DO CERRO AZUL 1221 SALA 01
BAIRRO: CENTRO CEP: 83005430 - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR
CNPJ: 28.471.141/0001-01
PROCESSO: 25351.676548/2017-22 AUTORIZ/MS: 4H91H34M5X3H (8.16005.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: F. R. DE FREITAS - EPP
ENDEREÇO: AVENIDA DOS HOLANDESES Nº 2, QUADRA 05
BAIRRO: CALHAU CEP: 65071380 - SÃO LUÍS/MA
CNPJ: 08.002.459/0003-06
PROCESSO: 25351.684567/2017-22 AUTORIZ/MS: P7479W732MYY (8.16023.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: BIO VITA PRODUTOS PARA MEDICINA EIRELI - ME
ENDEREÇO: BARAO DO CERRO AZUL 1221 SALA 01
BAIRRO: CENTRO CEP: 83005430 - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR
CNPJ: 28.471.141/0001-01
PROCESSO: 25351.676548/2017-22 AUTORIZ/MS: 4H91H34M5X3H (8.16005.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: gm hospitalar indústria de artefatos metálicos ltda
ENDEREÇO: Rua Aristóteles da Silva Santos 448
BAIRRO: boqueirão CEP: 81650160 - CURITIBA/PR
CNPJ: 11.034.844/0001-70
PROCESSO: 25351.681051/2017-26 AUTORIZ/MS: P90X4MM3XXMH (8.16003.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES POCOS DE CALDAS EIRELI
ENDEREÇO: R PEDRO AUGUSTO CAVINI, 270
BAIRRO: JARDIM IPE CEP: 37704197 - POÇOS DE CALDAS/MG
CNPJ: 26.423.903/0001-79
PROCESSO: 25351.689958/2017-33 AUTORIZ/MS: 8081X5W43761 (8.16026.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: MEDBRASIL COMERCIAL EIRELI - ME
ENDEREÇO: RUA JOSÉ DOMINGUES Nº 211, LOJA A
BAIRRO: ENCANTADO CEP: 20756130 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 25.233.847/0001-47
PROCESSO: 25351.683258/2017-35 AUTORIZ/MS: 3M61L76335L9 (8.16012.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: MODELO COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA JOSÉ ANTÔNIO Nº 2.097
BAIRRO: MONTE CASTELO CEP: 79010190 - CAMPO GRANDE/MS
CNPJ: 05.900.468/0001-56
PROCESSO: 25351.684445/2017-36 AUTORIZ/MS: PY55L4MLL959 (8.16013.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: FOR LIFE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI
ENDEREÇO: AVENIDA CARLOS GOMES 1998/1103
BAIRRO: AUXILIADORA CEP: 90480002 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 25.136.641/0001-07
PROCESSO: 25351.683201/2017-36 AUTORIZ/MS: LY61H849WX2L (8.16007.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: Danone ltda.
ENDEREÇO: Avenida A nº 321 - lote 01 - quadra 07 - sala 02
BAIRRO: setor administrativo CEP: 37701970 - POÇOS DE CALDAS/MG
CNPJ: 23.643.315/0144-55
PROCESSO: 25351.594170/2017-40 AUTORIZ/MS: 0851463H73W8 (8.15823.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: TRANSPORTES BERTOLINI LTDA
ENDEREÇO: av. goianazes, s/n - quadra 24 lote 1/10 e 27/32
BAIRRO: jardim eldorado CEP: 74980970 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 04.503.660/0010-37
PROCESSO: 25351.690955/2017-42 AUTORIZ/MS: P814Y079Y07M (8.16029.3)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: Silimed-Indústria de Implantes Ltda
ENDEREÇO: Avenida Higienópolis, 32 sala 1201
BAIRRO: Centro CEP: 86020920 - LONDRINA/PR
CNPJ: 29.503.802/0014-10
PROCESSO: 25351.677442/2017-46 AUTORIZ/MS: 5YX13X362084 (8.16021.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: D J S EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME
ENDEREÇO: RUA AMADEU GAMA,1953-A
BAIRRO: ZERÃO CEP: 68903230 - MACAPÁ/AP
CNPJ: 25.402.818/0001-61
PROCESSO: 25351.689610/2017-46 AUTORIZ/MS: X1711MY81257 (8.16018.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: IDEAL ORTOPEDIA COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E CIRURGICOS LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA ANDRÉ CARTAXO N° 140
BAIRRO: CENTRO CEP: 63100172 - CRATO/CE
CNPJ: 26.354.817/0001-51
PROCESSO: 25351.684958/2017-47 AUTORIZ/MS: 8M7118537Y26 (8.16010.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: MULTILASER INDUSTRIAL S.A.
ENDEREÇO: RUA JOSEFA GOMES DE SOUZA Nº 382
BAIRRO: DOS PIRES CEP: 37640000 - EXTREMA/MG
CNPJ: 59.717.553/0006-17
PROCESSO: 25351.691883/2017-51 AUTORIZ/MS: 056388319X09 (8.16028.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: HABIB TREINAMENTOS, DISTRIBUICOES E PARTICIPACOES - EIRELI
ENDEREÇO: EST CAETANO MONTEIRO 164 LOJA 214
BAIRRO: BADU CEP: 24320570 - NITERÓI/RJ
CNPJ: 21.864.987/0002-43
PROCESSO: 25351.570228/2017-60 AUTORIZ/MS: 2H318L6Y3WY7 (8.15943.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: NASP LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: Rua ERASMO BRAGA n°955
BAIRRO: PRESIDENTE ALTINO CEP: 06213008 - OSASCO/SP
CNPJ: 06.864.026/0001-64
PROCESSO: 25351.674871/2017-61 AUTORIZ/MS: PH364Y7242WY (8.15999.8)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: ALLTEC DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: RODOVIA BR 101 SUL S/Nº, KM 80,4, ANEXO B, SETOR 11
BAIRRO: MURIBECA CEP: 54355010 - JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE
CNPJ: 19.078.985/0001-04
PROCESSO: 25351.683252/2017-68 AUTORIZ/MS: X511M1L28X4X (8.16008.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: LATITUDE LOGISTICA LTDA - ME
ENDEREÇO: Rua Almirante barroso
BAIRRO: CEP: - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 15.711.933/0001-64
PROCESSO: 25351.678715/2017-70 AUTORIZ/MS: PX4HM2834H96 (8.16002.9)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: TOTALFARMA COMERCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP
ENDEREÇO: AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK Nº 715
BAIRRO: JUNDIAI CEP: 75110390 - ANÁPOLIS/GO
CNPJ: 28.101.161/0001-90
PROCESSO: 25351.684536/2017-71 AUTORIZ/MS: H8918WMLHML1 (8.16004.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: Mgc - brasil medicalcomercio ltda
ENDEREÇO: Rua engenheiro carlos Antonini, nº15, sala401
BAIRRO: são lucas CEP: 30240280 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 24.517.592/0001-81
PROCESSO: 25351.689982/2017-72 AUTORIZ/MS: L461L5275W6X (8.16027.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: WM COMERCIAL ATACADISTA LTDA
ENDEREÇO: RUA ENGº.GUILHERME VAREJÃO, N.º 275 - SALA 01 E LOJA 1
BAIRRO: ENSEADA DO SUÁ CEP: 29050260 - VITÓRIA/ES

Habilitação (MOL TI ASFR (38142754) SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 311

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA-**INMETRO**

Portaria nº 102, de 20 de março de 2020.

Suspende a compulsoriedade da certificação de suprimentos médico-hospitalares para enfrentamento da epidemia do coronavírus (COVID-19).

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelos artigos 4º, § 2º, da Lei nº 5.966, de 11 de dezembro de 1973, e 3º, incisos I e IV, da Lei nº 9.933, de 20 de dezembro de 1999, combinado com o disposto nos artigos 18, inciso V, do Anexo I ao Decreto nº 6.275, de 28 de novembro de 2007, e 105, inciso V, do Anexo à Portaria nº 2, de 4 de janeiro de 2017, do então Ministério da Indústria, Comércio e Serviços;

Considerando a pandemia do coronavírus (COVID-19) que configura uma emergência de saúde pública de preocupação internacional (alto risco global);

Considerando a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

Considerando a Resolução da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - RDC nº 349, de 19 de março de 2020, que define os critérios e os procedimentos extraordinários e temporários para tratamento de petições de regularização de equipamentos de proteção individual, de equipamentos médicos do tipo ventilador pulmonar e de outros dispositivos médicos identificados como estratégicos pela Anvisa, em virtude da emergência de saúde pública internacional decorrente do novo Coronavírus e dá outras providências;

Considerando a necessidade de manter o fornecimento adequado de suprimentos médico-hospitalares para enfrentamento da pandemia do coronavírus (COVID-19), de forma a propiciar sua rápida fabricação ou importação e distribuição em todo país;

Considerando o que consta no processo SEI nº 0052600.003422/2020-23, resolve:

Art. 1º Fica suspensa, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da publicação desta Portaria, a compulsoriedade da certificação de Luvas Cirúrgicas e de Procedimento Não Cirúrgico de Borracha Natural, Borracha Sintética e de Misturas de Borrachas Sintéticas, estabelecida na Portaria Inmetro nº 332, de 26 de junho de 2012.

Art. 2º Fica suspensa, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da publicação desta Portaria, a compulsoriedade da certificação de Luvas de Proteção Contra Agentes Biológicos, Não Sujeitas ao Regime de Vigilância Sanitária, de Borracha Natural, Borracha Sintética, Misturas de Borracha Natural e Sintética, e de Policloreto de Vinila, estabelecida na Portaria Inmetro nº 123, de 06 de março de 2015.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Art. 3º Fica suspensa, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da publicação desta Portaria, a compulsoriedade da certificação de Equipamento de Proteção Individual (EPI) – Peça Semifacial Filtrante para Partículas, estabelecida na Portaria Inmetro nº 561, de 23 de dezembro de 2014.

Art. 4º Exceto pela certificação, que passa a ter caráter voluntário, os requisitos previstos nas Portarias referenciadas nos artigos anteriores, devem seguir sendo cumpridos pelos fornecedores.

Parágrafo único. Caso o fornecedor opte por não certificar o produto, deve manter registros do cumprimento dos requisitos técnicos previstos, por meio de ensaios realizados em laboratório acreditado pela Cgcre/Inmetro ou por membro dos acordos de reconhecimento mútuo do **International Laboratory Accreditation Cooperation – ILAC**, ou outro critério que vier a ser determinado pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária ou Secretaria Especial da Previdência e do Trabalho do Ministério da Economia.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MARCOS HELENO GUERSON DE OLIVEIRA JÚNIOR

Habilitação MULTILASER (28142754) SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 013

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº 356, DE 23 DE MARÇO DE 2020

(Publicada no DOU Extra nº 56 – C, de 23 de março de 2020)

(Republicada no Dou Extra nº 57 – C, de 24 de março de 2020)

Dispõe, de forma extraordinária e temporária, sobre os requisitos para a fabricação, importação e aquisição de dispositivos médicos identificados como prioritários para uso em serviços de saúde, em virtude da emergência de saúde pública internacional relacionada ao SARS-CoV-2.

O Diretor-Presidente Substituto da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da atribuição que lhe confere o art. 47, IV, aliado ao art. 53, V do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC n° 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve, ad referendum, adotar a seguinte Resolução de Diretoria Colegiada e determinar a sua publicação.

Art. 1° Esta Resolução dispõe, de foma extraordinária e temporária, sobre os requisitos para a fabricação, importação e aquisição de dispositivos médicos identificados como prioritários, em virtude da emergência de saúde pública internacional relacionada ao SARS- CoV-2.

Art. 2° A fabricação e importação de máscaras cirúrgicas, respiradores particulados N95, PFF2 ou equivalentes, óculos de proteção, protetores faciais (face shield), vestimentas hospitalares descartáveis (aventais/capotes impermeáveis e não impermeáveis), gorros e propés, válvulas, circuitos e conexões respiratórias para uso em serviços de saúde ficam excepcional e temporariamente dispensadas de Autorização de Funcionamento de Empresa, da notificação à Anvisa, bem como de outras autorizações sanitárias.

Art. 3° A dispensa de ato público de liberação dos produtos objeto deste regulamento não exime:

I - o fabricante e importador de cumprirem as demais exigências aplicáveis ao controle sanitário de dispositivos médicos, bem como normas técnicas aplicáveis; e

II - o fabricante e importador de realizarem controles pós-mercado, bem como de cumprirem regulamentação aplicável ao pós-mercado.

Art. 4° O fabricante ou importador é responsável por garantir a qualidade, a segurança e a eficácia dos produtos fabricados em conformidade com este regulamento.

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.

Habilitação MULTILASER (28142754) SEI 00060.001051182/2020-43 / pg. 014
Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA

Art. 5° As máscaras cirúrgicas devem ser confeccionadas em material Tecido-Não-Tecido (TNT) para uso odonto- médico-hospitalar, possuir, no mínimo, uma camada interna e uma camada externa e, obrigatoriamente, um elemento filtrante, de forma a atender aos requisitos estabelecidos nas seguintes normas técnicas:

I - ABNT NBR 15052:2004 - Artigos de não tecido de uso odonto-médico-hospitalar - Máscaras cirúrgicas - Requisitos; e

II - ABNT NBR 14873:2002 - Não tecido para artigos de uso odonto-médico-hospitalar - Determinação da eficiência da filtração bacteriológica.

§ 1° A camada externa e o elemento filtrante devem ser resistentes à penetração de fluidos transportados pelo ar (repelência a fluidos).

§ 2° A máscara deve ser confeccionada de forma a cobrir adequadamente a área do nariz e da boca do usuário, possuir um clipe nasal constituído de material maleável que permita o ajuste adequado do contorno do nariz e das bochechas.

§ 3° O TNT utilizado deve ter a determinação(*) da eficiência da filtração bacteriológica pelo fornecedor do material, cujo elemento filtrante deve possuir eficiência de filtragem de partículas (EFP) > 98% e eficiência de filtragem bacteriológica (BFE) > 95%.

§ 4° É proibida a confecção de máscaras cirúrgicas com tecido de algodão, tricoline, TNT ou outros têxteis que não sejam do tipo "Não tecido para artigos de uso odonto-médico- hospitalar" para uso pelos profissionais em serviços de saúde.

Art. 6° Os protetores faciais do tipo peça inteira devem atender aos requisitos estabelecidos na seguinte norma técnica:

I - ABNT NBR ISO 13688:2017 - Proteção ocular pessoal - Protetor ocular e facial tipo tela - Requisitos.

§ 1° Os protetores faciais não podem manter saliências, extremidades afiadas, ou algum tipo de defeitos que podem causar desconforto ou acidente ao usuário durante o uso.

§ 2° Deve ser facilitada a adequação ao usuário, a fim de que o protetor facial permaneça estável durante o tempo esperado de utilização.

§ 3° As faixas utilizadas como principal meio de fixação devem ser ajustáveis ou autoajustáveis e ter, no mínimo, 10 mm de largura sobre qualquer parte que possa estar em contato com o usuário.

§ 4° O visor frontal deve ser fabricado em material transparente e possuir dimensões mínimas de espessura 0,5mm, largura 240 mm e altura 240mm.

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Art. 7° Os respiradores filtrantes para partículas (PFF) classe 2, N95 ou equivalentes devem ser fabricados parcial ou totalmente de material filtrante que suporte o manuseio e uso durante todo o período para qual foi projetado, de forma a atender aos requisitos estabelecidos nas seguintes normas técnicas:

I - ABNT NBR 13698:2011 - Equipamento de proteção respiratória - peça semifacial filtrante para partículas; e II - ABNT NBR 13697:2010 - Equipamento de proteção respiratória - Filtros para partículas.

§ 1° Os materiais utilizados não podem ser conhecidos como causadores de irritação ou efeitos adversos à saúde, como também não podem ser altamente inflamáveis.

§ 2° Qualquer material liberado pelo meio filtrante e pelo fluxo de ar através deste meio não pode constituir risco ou incômodo para o usuário.

§ 3° Todas as partes desmontáveis, se existentes, devem ser facilmente conectadas e mantidas firmemente na

peça.

§ 4° A resistência à respiração imposta pela PFF, com ou sem válvula, deve ser a mais baixa possível e não deve exceder aos seguintes valores:

I - 70Pa em caso de inalação com fluxo de ar contínuo de 30L/min;

II - 240Pa em caso de inalação com fluxo de ar contínuo de 95L/min;e III - 300Pa em caso de exalação com fluxo de ar contínuo de 160L/min;

§ 5° A penetração dos aerossóis de ensaio através do filtro da PFF não pode exceder em momento algum a 6%.

§ 6° A válvula de exalação, se existente, deve ser protegida ou ser resistente às poeiras e danos mecânicos.

§ 7° A concentração de dióxido de carbono no ar inalado, contido no volume morto, não pode exceder o valor médio de 1% (em volume).

Art. 8° As vestimentas hospitalares devem ser fabricadas em material Tecido-Não-Tecido (TNT) para uso odonto- médico-hospitalar, ser resistentes à penetração de fluidos transportados pelo ar (repelência a fluidos) e atender aos requisitos estabelecidos nas seguintes normas técnicas, conforme aplicável:

I - ABNT NBR ISO 13688:2017 - Vestimentas de proteção - Requisitos gerais;

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

II - ABNT NBR 16064:2016 - Produtos têxteis para saúde - Campos cirúrgicos, aventais e roupas para sala limpa, utilizados por pacientes e profissionais de saúde e para equipamento - Requisitos e métodos de ensaio;

III - ABNT NBR 14873:2002 - Não tecido para artigos de uso odonto-médico-hospitalar - Determinação da eficiência da filtração bacteriológica; e

IV - ISO 16693:2018 - Produtos têxteis para saúde - Aventais e roupas privativas para procedimento não cirúrgico utilizados por profissionais de saúde e pacientes - Requisitos e métodos de ensaio.

§ 1° Deve ser facilitada a adequação ao usuário, a fim de que a vestimenta permaneça estável durante o tempo esperado de utilização, por meio de (*)sistema de ajuste ou faixas de tamanhos adequados.

§ 2° Para maior proteção do profissional, a altura do avental deve ser de, no mínimo, 1,5 cm, medindo-se na parte posterior da peça do decote até a barra inferior, e garantir que nenhuma parte dos membros superiores fique descoberta por movimentos esperados do usuário.

§ 3° A vestimenta deve fornecer ao usuário um nível de conforto adequado com o nível requerido de proteção contra o perigo que pode estar presente, as condições ambientais, o nível das atividades dos usuários e a duração prevista de utilização da vestimenta de proteção.

§ 4° Vestimentas (avental/capote) não impermeáveis com barreira para evitar a contaminação da pele e roupa do profissional devem ser fabricadas com gramatura mínima de 30g/m2.

§ 5° Vestimentas (avental/capote) impermeáveis devem ser fabricadas com gramatura mínima de 50g/m2 e possuir eficiência de filtração bacteriológica (BFE) > 99%.

Art. 9° Fica permitida a aquisição de equipamentos de proteção individual, ventiladores pulmonares, circuitos, conexões e válvulas respiratórios, monitores paramétricos e outros dispositivos médicos, essenciais para o combate à COVID-19, novos e não regularizados pela Anvisa, desde que regularizados e comercializados em jurisdição membro do International Medical Device Regulators Forum (IMDRF), por órgãos e entidades públicas e privadas, bem como serviços de saúde, quando não disponíveis para o comércio dispositivos semelhantes regularizados na Anvisa.

§ 1° A indisponibilidade de produtos regularizados na Anvisa deve ser evidenciada e arquivada à documentação do processo de aquisição.

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA

§ 2° Os dispositivos médicos devem ser expostos ao uso com suas instruções de uso traduzidas para a língua portuguesa quando essas forem essenciais ao adequado funcionamento do produto.

§ 3° O serviço de saúde em que o equipamento eletromédico seja instalado é responsável pela instalação, manutenção, rastreabilidade e monitoramento durante todo o período de vida útil do dispositivo, incluindo seu descarte.

Art. 10. Fica permitido o recebimento, em doação, de equipamentos de proteção individual, ventiladores pulmonares, circuitos, conexões e válvulas respiratórios, monitores paramétricos e outros dispositivos médicos essenciais para o combate à COVID-19, novos regularizados e comercializados em jurisdição membro do International Medical Device Regulators Forum (IMDRF), por órgãos e entidade públicas e serviços de saúde públicos e privados.

§ 1° Quando os produtos previstos no caput não atender ao requisito da regularização e comercialização em jurisdição de membro do IMDRF, o responsável pela doação, antes da importação, deve solicitar prévia autorização da Anvisa;

§ 2° A solicitação deve ser acompanhada da ficha técnica e das especificações do produto, país de origem e fabricante.

§ 3° Os dispositivos médicos devem ser expostos ao uso com suas instruções de uso traduzidas para a língua portuguesa quando essas forem essenciais ao adequado funcionamento do produto.

Art. 11. Esta Resolução tem validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 12. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO BARRA TORRES

Diretor-Presidente Substituto

(*) Republicada por ter saído no DOU de 23-3-2020, Edição Extra Nº 56-C, Seção 1, páginas 5 e 6, com incorreção.

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.

Habilitação MULTILASER (28142754) SEI 00060.001051 82/2020-43 / pg. 018

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

MULTILASER

A
Todas as Secretarias de Saúde, UBS e Hospitais Públicos e Privados do Brasil.

São Paulo, 13 de março de 2020

COMUNICADO OFICIAL

A ***Multilaser Industrial S.A***, inscrita no CNPJ 59.717.553/0006-17, vem respeitosamente esclarecer.

- A Multilaser vem adotando todas as medidas possíveis para conseguir equilibrar os 3 fatores que afetam diretamente aos nossos clientes, dentre eles, o FATOR PREÇO, o FATOR PRAZO DE ENTREGA e o FATOR PRAZO DE PAGAMENTO.

- O atual momento não permite a manutenção dos preços por longo período de preços, pois os fretes aéreos, marítimos e terrestres aumentam a cada semana e em alguns casos DIARIAMENTE.

- Além disso, as disponibilidades de voos diminuíram 50%, dificultando muito as entregas emergenciais, afetando diretamente os prazos e preços finais dos produtos.

- Diante disso é fundamental a compreensão das Entidades que receberem esse COMUNICADO sobre o atual momento.

- Reforçamos que a MULTILASER possui + de 32 anos de atuação nesse mercado e temos total interesse de ser acima de um fornecedor, um grande parceiro que estará sempre atuando em prol das ações que tem como objetivo SALVAR VIDAS.

- Todas as oscilações de preços que em muitos casos chegaram a aumentar em + 3 ou 4x os preços praticados em 2019 são reflexos UNICOS e EXCLUSIVOS ocasionados pelos fatores acima.

- Estamos recebendo diversos pedidos de compra que são reflexos de acordos comerciais que foram CANCELADOS, justamente por ter empresas que infelizmente não estão atuando com transparência, honestidade e prazos justos. Isso acaba deturpando e afetando empresas sérias que tem o objetivo de fornecer e prestar serviços profissionais com um preço justo.

- Vale ressaltar que a MULTILASER vem adotando preços diretamente de fabrica justamente para tentar minimizar os impactos de toda essa cadeia de insumos que se elevaram nas últimas semanas.

- Cremos que esse momento de PANDEMIA vai passar e teremos certeza que nossa MISSÂO nesse momento foi cumprida e que fizemos parte das empresas e pessoas que ajudaram para que todos saíssem VIVOS fisicamente e economicamente !

Atenciosamente,

Marcel Reno
Head for Sales of Government, Education & Health
Marcel.reno@multilaser.com.br
cel / whats: +55 11 97310-5952
escritório: +55 11 3076-3652
Av. Brg. Faria Lima, 1811 - Jd Paulista - São Paulo . SP
www.multilaser.com.br

Habilitação MULTILASER (28142754) SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 010
Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

e-DOC 1160974D

PROCESSO: 25351.337473/2018-48
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: O Endereço constante da Licença diverge daquele cadastrado no formulário de petição e CNPJ, em desacordo com o Art. 6° da Resolução RDC n° 17/2013. Ademais, a prestação de serviços farmacêuticos não consta da Licença Sanitária apresentada, contrariando o art. 17 da Resolução RDC n° 17/2013.

EMPRESA: drogaria Dauto eireli me
ENDEREÇO: ministro edgard costa n30
BAIRRO: jardim do lago CEP: 09840530 - SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP
CNPJ: 27.643.330/0001-51
PROCESSO: 25351.334209/2018-52
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação do Relatório de Inspeção/Licença emitido pelo Órgão Sanitário competente, contrariando o Art. 6° da Resolução RDC n° 17/2013.

EMPRESA: ALTAMIRANDO DUARTE ROCHA 04183409438
ENDEREÇO: RUA FIRMO CORREIA DE ARAUJO N 679
BAIRRO: TABUELIRO DOS MARTINS CEP: 57061060 - MACEIÓ/AL
CNPJ: 29.036.204/0001-64
PROCESSO: 25351.350904/2018-61
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: A empresa já possui autorização vigente, Nº 7.59249-3, contrariando o disposto na RDC nº 222/2006, Resolução RDC nº 17/2013 e Lei 9.782/99.

EMPRESA: DROGARIA TURQUETTO LTDA
ENDEREÇO: RUA DO COMÉRCIO Nº 1.321
BAIRRO: CENTRO CEP: 98410000 - TAQUARUÇU DO SUL/RS
CNPJ: 03.032.174/0001-24
PROCESSO: 25351.350437/2018-70
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: O Endereço constante no Relatório de Inspeção/Licença diverge daquele cadastrado no formulário de petição/cadastro do CNPJ, em desacordo com o Art. 6° da Resolução RDC n° 17/2013.

EMPRESA: FCT-Farmacia do Tabalhador Sulamericana Ltda
ENDEREÇO: SALDANHA MARINHO 459
BAIRRO: CENTRO CEP: 95700080 - BENTO GONÇALVES/RS
CNPJ: 24.929.660/0011-91
PROCESSO: 25351.347617/2018-74
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: O documento apresentado encontra-se ilegível, o que impossibilita a correta análise, conforme instruções da RDC 17/2013.

EMPRESA: MARCUS V. F. DAGOSTINI EIRELI
ENDEREÇO: Avenida Anita Garibaldi, 140
BAIRRO: Centro CEP: 89874000 - MARAVILHA/SC
CNPJ: 85.310.225/0013-30
PROCESSO: 25351.344607/2018-87
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: O Relatório de Inspeção não apresenta as conclusões sobre as condições de funcionamento da Empresa, em desacordo com o artigo 6º da Resolução RDC 17/2013 e Lei 5.991/73.

EMPRESA: V. B. LIMA DROGARIA E PERFUMARIA
ENDEREÇO: Rodovia Amaral Peixoto n 1817
BAIRRO: Barra de São João CEP: 28880000 - CASIMIRO DE ABREU/RJ
CNPJ: 20.274.582/0001-01
PROCESSO: 25351.334226/2018-90
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação do Relatório de Inspeção/Licença atualizado, emitido pelo Órgão Sanitário competente, contrariando o Art. 6° parágrafo único, da Resolução RDC n° 17/2013.

EMPRESA: SIDINARA CONRRADO SILVA
ENDEREÇO: AVENIDA COELHO NETO N° 230
BAIRRO: BOM SUCESSO CEP: 65620000 - COELHO NETO/MA
CNPJ: 29.917.936/0001-63
PROCESSO: 25351.334233/2018-91
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: A Razão Social constante no Relatório de Inspeção/Licença diverge daquele cadastrado no formulário de petição/cadastro do CNPJ, em desacordo com o Art. 6° da Resolução RDC n° 17/2013.

EMPRESA: L S DA SILVA DROGARIA - ME
ENDEREÇO: RUA BAMBINA AMIRABILE CHALUPE, N48 , LOJA 2
BAIRRO: AMADOR BUENO CEP: 06680420 - ITAPEVI/SP
CNPJ: 26.903.159/0001-00
PROCESSO: 25351.334240/2018-93
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação do Relatório de Inspeção/Licença atualizado, emitido pelo Órgão Sanitário competente, contrariando o Art. 6° parágrafo único, da Resolução RDC n° 17/2013.

EMPRESA: DROGARIA SILVA & OLIVEIRA LTDA ME
ENDEREÇO: RUA TANAUI DA SILVA BOEIRA 32
BAIRRO: LOMBA DO PINHEIRO CEP: 91570440 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 20.085.090/0002-59
PROCESSO: 25351.350440/2018-93
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação do Relatório de Inspeção/Licença emitido pelo Órgão Sanitário competente, contrariando o Art. 6º da Resolução RDC nº17/2013.

EMPRESA: FRANCISCO A L PAIVA FARMACIA - ME
ENDEREÇO: RUA DEZESSEIS, N° 87
BAIRRO: CURADO I CEP: 54240160 - JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE
CNPJ: 07.619.161/0001-07
PROCESSO: 25351.344605/2018-98
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: O Relatório de Inspeção não apresenta conclusões favoráveis sobre as condições de funcionamento da Empresa, em descompasso com o artigo 6º da Resolução RDC 17/2013 e Lei 5.991/73.

Total de Empresas : 17

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.544, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 749, de 4 de junho de 2018, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido de Alteração de Autorização de Funcionamento para os estabelecimentos de Farmácias e Drogarias, em conformidade com o anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

ANEXO

EMPRESA: DROGARIA ADONAI LTDA
ENDEREÇO: AV OTAVIO BRAGA DE MESQUITA Nº 1683
BAIRRO: VILA FLORIDA CEP: 07191000 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 00.234.311/0001-15
PROCESSO: 25351.335645/2014-15
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação do Relatório de Inspeção/Licença emitido pelo Órgão Sanitário competente, contrariando o Art. 7° da Resolução RDC n° 17/2013.

EMPRESA: A A S FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA - ME
ENDEREÇO: AV. BONIFÁCIO VILELA, 1617A
BAIRRO: JARDIM CARVALHO CEP: 84010110 - PONTA GROSSA/PR
CNPJ: 81.092.694/0001-36
PROCESSO: 25351.004932/2003-23
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: O Relatório de Inspeção não apresenta as conclusões sobre as condições de funcionamento da Empresa, em desacordo com a Resolução RDC 17/2013.

EMPRESA: kelly juliana seibt bender e cia ltda
ENDEREÇO: av julio de castilhos, 713
BAIRRO: centro CEP: 98600000 - TRÊS PASSOS/RS
CNPJ: 95.248.019/0003-20
PROCESSO: 25351.112285/2017-28
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: O Alvará Sanitário não atesta a capacidade para todas as atividades autorizadas pela AFE nº 7.50455-7, em descompasso com a Resolução RDC 17/2013.

EMPRESA: Drogaria Jucas de São Gonçalo
ENDEREÇO: Rua Doutor Feliciano Sodré, 137
BAIRRO: Centro CEP: 24440440 - SÃO GONÇALO/RJ
CNPJ: 15.685.339/0001-46
PROCESSO: 25351.590279/2012-55
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação do Relatório de Inspeção/Licença atualizado, emitido pelo Órgão Sanitário competente, contrariando o Art. 7°, § 1° e § 2°, da Resolução RDC n° 17/2013.

EMPRESA: DELLA FARMA LTDA
ENDEREÇO: ALAMEDA TROMBUDO ALTO, 148
BAIRRO: CENTRO CEP: 88420000 - AGROLÂNDIA/SC
CNPJ: 15.053.959/0001-62
PROCESSO: 25351.210234/2012-56
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação do Relatório de Inspeção/Licença emitido pelo Órgão Sanitário competente, contrariando o Art. 7° da Resolução RDC n° 17/2013.

EMPRESA: SB DROGARIAS E FARMACIAS EIRELI - EPP
ENDEREÇO: RUA SIQUEIRA CAMPOS 25
BAIRRO: CENTRO CEP: 13840036 - MOGI GUAÇU/SP
CNPJ: 05.209.261/0003-00
PROCESSO: 25351.040160/2013-65
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: A Licença de Funcionamento não descreve todas as atividades autorizadas pela AFE nº 0.89835-1, em descompasso com a Resolução RDC 17/2013.

EMPRESA: ADRIANO HENRIQUE DA SILVEIRA ME
ENDEREÇO: RUA DANTE PEREIRA DOS SANTOS Nº 540
BAIRRO: SAO DOMINGOS CEP: 38550000 - COROMANDEL/MG
CNPJ: 09.486.042/0001-59
PROCESSO: 25351.365176/2014-69
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação do Relatório de Inspeção/Licença emitido pelo Órgão Sanitário competente, contrariando o Art. 7° da Resolução RDC n° 17/2013.

EMPRESA: CREUZA GONÇALVES DE ALMEIDA - ME
ENDEREÇO: RUA PADRE SEVERO 135
BAIRRO: CENTRO CEP: 48970000 - SENHOR DO BONFIM/BA
CNPJ: 28.739.303/0001-40
PROCESSO: 25351.001858/2018-70
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: A atividade pleiteada não consta da Licença Sanitária, contrariando o art. 17 da Resolução RDC n° 17/2013.

EMPRESA: LISIANE ROSA DE OLIVEIRA ME
ENDEREÇO: rua dos rodrigues, 279
BAIRRO: centro CEP: 96590000 - SANTANA DA BOA VISTA/RS
CNPJ: 07.852.818/0001-81
PROCESSO: 25351.245307/2015-73
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação do Relatório de Inspeção/Licença emitido pelo Órgão Sanitário competente, contrariando o Art. 7° da Resolução RDC n° 17/2013.

EMPRESA: DROGARIA FARMA ABRIL EIRELI ME
ENDEREÇO: RUA NACHINA, 101
BAIRRO: VILA ALPINA CEP: 03204055 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 27.351.289/0001-40
PROCESSO: 25351.174821/2017-89
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: O Endereço constante no Relatório de Inspeção/Licença diverge daquele cadastrado no formulário de petição/cadastro do CNPJ, em desacordo com o Art. 7° da Resolução RDC n° 17/2013. A empresa deve solicitar alteração de endereço para atualizar seus dados. Além disso, o documento enviado se encontra incompleto (página faltante).

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.545, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 749, de 4 de junho de 2018, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º. Indeferir o Pedido de Concessão de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

ANEXO

EMPRESA: prudencio e prudencio farmacia ltda me
ENDEREÇO: avenida norte sul, 4878 A
BAIRRO: centro CEP: 76940000 - ROLIM DE MOURA/RO
CNPJ: 26.382.680/0001-49
PROCESSO: 25351.347522/2018-51
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: A atividade de manipulação de insumos farmacêuticos sujeitos a controle especial não consta do Relatório de Inspeção/Licença Sanitária apresentada, contrariando a RDC n° 17/2013 e Portaria 344/98.

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.546, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 749, de 4 de junho de 2018, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º. Indeferir o Pedido de Alteração de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

ANEXO

EMPRESA: UNIKAPHARMA FARMACIA DE MANIPULACAO E HOMEOPATIA LTDA
ENDEREÇO: RUA CERRO CORA, 1613
BAIRRO: ALTO DA LAPA CEP: 05061350 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 13.111.192/0001-55
PROCESSO: 25351.495072/2013-05
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação do Relatório de Inspeção/Licença emitido pelo Órgão Sanitário competente, contrariando o Art. 7° da Resolução RDC n° 17/2013.

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.548, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 749, de 4 de junho de 2018, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05212018092400040.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Habilitação TABS (38142942) SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 9/10

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

e-DOC 1160974D

ANEXO

EMPRESA: MED & CLIN COM. E REP.E DIST.DE MATERIAIS MEDICOS, CLINICOS E HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: AV ALBERTO DE BRITO, 341 SALA A
BAIRRO: JAGUARIBE CEP: 58015320 - JOÃO PESSOA/PB
CNPJ: 22.583.477/0001-80
PROCESSO: 25351.346463/2018-01 AUTORIZ/MS: 1.17807.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: LABS - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS PARA SAUDE EIRELI
ENDEREÇO: SIBS QUADRA 03 CONJUNTO C LOTE 03 PARTE D
BAIRRO: BERNARDO SAYÃO CEP: 71736303 - NÚCLEO BANDEIRANTE/DF
CNPJ: 25.178.555/0001-59
PROCESSO: 25351.347241/2018-06 AUTORIZ/MS: 1.17820.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
ENDEREÇO: AVENIDA OTAVIO BORIN N 18
BAIRRO: COBILANDIA CEP: 29111205 - VILA VELHA/ES
CNPJ: 23.864.942/0001-13
PROCESSO: 25351.347209/2018-12 AUTORIZ/MS: 1.17814.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: ULTRATOP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
ENDEREÇO: RUA JOAQUIM MURTINHO, 65
BAIRRO: AEROPORTO CEP: 79332050 - CORUMBÁ/MS
CNPJ: 30.118.636/0001-01
PROCESSO: 25351.347015/2018-17 AUTORIZ/MS: 1.17809.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: V L HONORATO BORGES TOP FARMA ME
ENDEREÇO: AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHECK QUADRA 107 LOTE 06 Nº 686
BAIRRO: SETOR PAI ETERNO CEP: 75387088 - TRINDADE/GO
CNPJ: 26.603.127/0001-99
PROCESSO: 25351.347257/2018-19 AUTORIZ/MS: 1.17819.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: DR MED LTDA
ENDEREÇO: RUA AMARO BEZERRA Nº 410
BAIRRO: DERBY CEP: 52010150 - RECIFE/PE
CNPJ: 07.783.026/0001-00
PROCESSO: 25351.346605/2018-22 AUTORIZ/MS: 1.17808.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: SATISFACAO EM LOGISTICA LTDA
ENDEREÇO: RUA PEDRO MARTINS BARBOSA 35 LOJA 1 E 2
BAIRRO: CENTRO CEP: 33350000 - SÃO JOSÉ DA LAPA/MG
CNPJ: 21.923.314/0001-36
PROCESSO: 25351.346430/2018-53 AUTORIZ/MS: 1.17811.2
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: GOLDFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA RADIALISTA OSMAR LEITE, N° 06, CASA A, QD. H , CONJUNTO SAMAMBAIA
BAIRRO: BARRO DURO CEP: 57046330 - MACEIÓ/AL
CNPJ: 28.299.395/0001-94
PROCESSO: 25351.356370/2018-87 AUTORIZ/MS: 1.17821.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: MEDLU, COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA DAS ARARAS 371
BAIRRO: JARDIM PARAÍSO CEP: 13302190 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 29.736.852/0001-23
PROCESSO: 25351.347317/2018-95 AUTORIZ/MS: 1.17812.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: HOSPITALMED EIRELI
ENDEREÇO: AV MANOEL BORBA, Nº 720
BAIRRO: CENTRO CEP: 56800000 - AFOGADOS DA INGAZEIRA/PE
CNPJ: 29.868.059/0001-88
PROCESSO: 25351.357037/2018-95 AUTORIZ/MS: 1.17818.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: SOS COMÉRCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI
ENDEREÇO: AV ENGENHEIRO CLODOALDO GOUVEIA, 165
BAIRRO: CENTRO CEP: 58013370 - JOÃO PESSOA/PB
CNPJ: 28.167.665/0001-03
PROCESSO: 25351.347146/2018-02 AUTORIZ/MS: H991XXW47XH9 (8.16794.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: HOSPITALMED EIRELI
ENDEREÇO: AV MANOEL BORBA, Nº 720
BAIRRO: CENTRO CEP: 56800000 - AFOGADOS DA INGAZEIRA/PE
CNPJ: 29.868.059/0001-88
PROCESSO: 25351.357035/2018-04 AUTORIZ/MS: X2W1W033L7YM (8.16797.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: LABS - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS PARA SAUDE EIRELI
ENDEREÇO: SIBS QUADRA 03 CONJUNTO C LOTE 03 PARTE D
BAIRRO: BERNARDO SAYÃO CEP: 71736303 - NÚCLEO BANDEIRANTE/DF
CNPJ: 25.178.555/0001-59
PROCESSO: 25351.347232/2018-15 AUTORIZ/MS: 6H613Y65M55X (8.16800.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: R M FERRIS SERVICOS ME
ENDEREÇO: R FALCHI GIANINI, 1064
BAIRRO: VILA PRUDENTE CEP: 03136040 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 18.497.904/0001-30
PROCESSO: 25351.347223/2018-16 AUTORIZ/MS: 2Y01MM0H28L3 (8.16793.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: MEDLU, COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA DAS ARARAS 371
BAIRRO: JARDIM PARAÍSO CEP: 13302190 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 29.736.852/0001-23
PROCESSO: 25351.347320/2018-17 AUTORIZ/MS: W0W1086XW7Y0 (8.16789.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA ANAPOLIS QUADRA 29A LOTE 06
BAIRRO: VILA BRASILIA CEP: 74911360 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 07.847.837/0002-09
PROCESSO: 25351.348994/2018-21 AUTORIZ/MS: P32798731126 (8.16807.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: Texasmed Distribuidora de Produtos Médicos Ltda
ENDEREÇO: Avenida Irmãos Spino nº 536 - Parte
BAIRRO: Cerâmica CEP: 25850000 - PARAÍBA DO SUL/RJ
CNPJ: 28.466.236/0001-37
PROCESSO: 25351.305636/2018-23 AUTORIZ/MS: 3H912HML9878 (8.16808.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: HURTZ REPRESENTAÇÃO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTAÇÃO DE INSTRUMENTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: r senador soares meireles 102-a
BAIRRO: casa amarela CEP: 52070360 - RECIFE/PE
CNPJ: 11.800.095/0001-44
PROCESSO: 25351.356501/2018-26 AUTORIZ/MS: PWWX87L60568 (8.16810.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: RBR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA MANDAGUAÇU, 294
BAIRRO: EMILIANO PERNETA CEP: 83324430 - PINHAIS/PR
CNPJ: 28.537.922/0001-51
PROCESSO: 25351.348987/2018-29 AUTORIZ/MS: 4M914W087151 (8.16799.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: BRUNA GOMES TEOTONIO 10244143455
ENDEREÇO: AVENIDA NOSSA SENHORA DE FATIMA, 1843, SALA 104
BAIRRO: TORRE CEP: 58040380 - JOÃO PESSOA/PB
CNPJ: 28.663.355/0001-80
PROCESSO: 25351.348985/2018-30 AUTORIZ/MS: 11X1715W475L (8.16805.3)
ATIVIDADE/CLASSE
COMERCIALIZAR: CORRELATOS

EMPRESA: VITAL MATERIAIS ESPECIAIS EIRELI ME
ENDEREÇO: RUA DOUTOR JAIRO DE MATOS PEREIRA 600
BAIRRO: PRAIA DA COSTA CEP: 29101310 - VILA VELHA/ES
CNPJ: 20.412.651/0003-68
PROCESSO: 25351.356281/2018-31 AUTORIZ/MS: 0921ML0W032Y (8.16803.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: m. b. do nascimento campos eireli
ENDEREÇO: rua fenellon muller, 334 sala 10
BAIRRO: centro CEP: 78110440 - VÁRZEA GRANDE/MT
CNPJ: 29.897.978/0001-80
PROCESSO: 25351.348992/2018-31 AUTORIZ/MS: 13W1W5X2433W (8.16806.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: NEOTECH COMÉRCIO LTDA
ENDEREÇO: RUA CESAR AUGUSTO DALÇOQUIO, Nº 5001, SALA 13 C KM 113 BR 101
BAIRRO: SALSEIROS CEP: 88311500 - ITAJAÍ/SC
CNPJ: 29.279.912/0001-26
PROCESSO: 25351.332861/2018-32 AUTORIZ/MS: 1XX10L24H7XM (8.16792.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: JCA EXPRESS - TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
ENDEREÇO: rua tirandentes, n 50
BAIRRO: centro CEP: 89600000 - JOAÇABA/SC
CNPJ: 22.901.317/0001-31
PROCESSO: 25351.348978/2018-38 AUTORIZ/MS: 4Y41YY023LW5 (8.16804.0)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: GOLDFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA RADIALISTA OSMAR LEITE, N° 06, CASA A, QD. H , CONJUNTO SAMAMBAIA
BAIRRO: BARRO DURO CEP: 57046330 - MACEIÓ/AL
CNPJ: 28.299.395/0001-94
PROCESSO: 25351.356339/2018-46 AUTORIZ/MS: LW91267M287H (8.16801.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: ROSILENE VIEIRA LOPES
ENDEREÇO: Avenida Jose Soares de Araujo nº 285, Loja 01
BAIRRO: Jadim California CEP: 38703103 - PATOS DE MINAS/MG
CNPJ: 10.279.430/0001-48

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05312018092400050.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Habilitação LABS (38142942) SEI 00060-00105182/2020-47 / pg. 94

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem possa interessar que a Empresa LABS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS PARA SAÚDE LTDA - ME, CNPJ n.º 25.178.555/0001-59, estabelecida na SIBS Quadra 03 Conjunto C Lote 03, parte D, Núcleo Bandeirante, Brasília/DF, CEP: 71.736-303, nos forneceu os materiais relacionados abaixo, conforme Ordem de Compras/Serviços – OCS n.º 157/2017:

- **FUNIL EM PP DE 85MM NALGON REF. 1100 – 10 unidades;**
- **LAMÍNULA DE VIDRO 24X50MM 100 UN/PCT K5-2450 – 8 pacotes;**
- **MICROTUBO DE CENTRIFUGAÇÃO 0,5 ML. TRANSPARENTE. 1000 UN/PCT K30-0005 – 2 pacotes;**
- **PONTEIRA SEM FILTRO DE 1000 - 5000 UL TIPO EPPENDORF TRANSP. 100 UND/PCT K31-5000 – 15 pacotes;**
- **RACK PARA 80 MICROTUBOS. CORES SORTIDAS. K30-005 – 20 unidades;**
- **TIMER DESPERTADOR. K30-204 – 3 unidades.**

Declaramos que até a presente data não existe em nossos arquivos nada que possa desaboná-la, pois a mesma cumpriu as suas obrigações quanto à qualidade dos materiais/equipamentos e prazos estabelecidos para com a Embrapa Recursos Genéticos e Biotecnologia.

Brasília - DF, 25 de janeiro de 2018.

Moacir Rodrigues
Responsável pelo SPS
Embrapa Recursos Genéticos e Biotecnologia
Mat. 255.989

Ministério da Agricultura e do Abastecimento

Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária Embrapa

Centro Nacional de Pesquisa de Recursos Genéticos e Biotecnologia Cenargen

Parque Estação Biológica, PqEB W/5 Norte - Brasília, DF CEP 70770-917 Caixa Postal 0.2372

PABX: (61) 3448-4700 Tel.: (61)3 448-4720 Fax: (61) 3340-3670

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

BOLETIM TÉCNICO
PROTETOR FACIAL E ÓCULOS

DESCRIÇÃO DO ÓCULOS KAMALEON - Óculos de segurança constituído de armação em material plástico com ajuste e lente numa única peça de policarbonato.
Cores disponível: Incolor, amarelo, verde e fumê.

CA 34.412 - Incolor e CA 34.685 - Colorido

PESO APROXIMADO DO ÓCULOS RJ – 33g.

CLASSIFICAÇÃO FISCAL – 90049020

UTILIZAÇÃO – Indicado para proteção dos olhos do usuário contra impacto de partículas volantes.

EMBALAGEM UNITÁRIA – Embalagem plástica transparente. Esta embalagem contém 01 óculos.

EMBALAGEM MASTER Caixa de papelão. Esta embalag em contém 40 óculos. A dimensão desta embalagem é 300x230x200mm. O peso desta embalagem é 230g.

MANUTENÇÃO E ARMAZENAGEM – Para uma maior durabilidade lavar os óculos com água e sabão neutro e enxugá-lo com lenço de papel. Procurar manter os óculos em local seco, limpo e na embalagem original; evitando-se exposição à contaminantes. Nunca deixar os óculos com as lentes viradas sobre superfícies que possam arranhar as lentes.

VIDA ÚTIL – Deverá variar de acordo com as condições de uso e higiene. Inspecione antes do uso e se a lente estiver riscada ou sofrido algum impacto, substitua por um novo.

Elaborado por:
Desenvolvimento Técnico

PLASTCOR do Brasil
Injetando Segurança

Habilitação LABS (29142942) SEI 00060-00105183/2020-42 / pg. 022

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - DSST

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 34.412
VÁLIDO

Validade: 14/03/2019 **Nº. do Processo:** 46000.000660/2014-03

Produto: Importado

Equipamento: ÓCULOS

Descrição: Óculos de segurança, constituídos de um arco de material plástico preto com um pino central e uma fenda em cada extremidade, utilizada para o encaixe de um visor de policarbonato incolor, com apoio nasal e proteção lateral injetada do mesmo material, com um orifício na parte frontal superior e uma fenda em cada extremidade para o encaixe no arco. O arco possui proteção nas bordas superiores. As hastes são confeccionadas do mesmo material do arco e são compostas de duas peças: uma semi-haste vazada com uma das extremidades fixadas ao arco por meio de parafuso metálico e outra semi-haste com um pino plástico em uma das extremidades e que se encaixa na outra extremidade da semi-haste anterior e que permite o ajuste do tamanho.

Aprovado para: PROTEÇÃO DOS OLHOS DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES MULTIDIRECIONAIS.

Marcação do CA: Nas hastes

Referências: Kamaleon I (óculos com visor incolor)

Normas técnicas: ANSI.Z.87.1/2003

Laudos:
Nº. Laudo: 289/2013-A
Laboratório: FUNDACENTRO - FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEG E MED DO TRABALHO

Empresa: PLASTCOR DO BRASIL LTDA

CNPJ: 04.704.457/0001-38 **CNAE:** 3292 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança e proteção pessoal e profissional

Endereço: CRISTIANO GREVE 281

Bairro: JD. SENADOR VERGUEIRO **CEP:** 13482380

Cidade: LIMEIRA **UF:** SP

Habilitação LABS (28142042) SEI 00060.001051 82/2020 42 / pg. 924
Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 06/03/2020, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

LABS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS PARA SAUDE LTDA

25.178.555/0001-59

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 06/03/2020
Selo digital de segurança: **2020.CTD.C3QO.J77E.NBYL.R79Z.ZHXV**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

Habilitação LABS (28142942) SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 025
Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº: 123012373712020
NOME: LABS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS PARA SAUDE LTDA
ENDEREÇO: SIBS QUADRA 3 CONJUNTO C LOTE 3 PARTE D
CIDADE: NUCLEO BANDEIRANTE
CNPJ: 25.178.555/0001-59
CF/DF: 0777533400107

FINALIDADE: JUNTO AO GDF

CERTIFICAMOS QUE

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o CNPJ acima.

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Divida Ativa, para o contribuinte acima.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.
Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04 / 07 / 2003, gratuitamente.
Válida até 29 de abril de 2020.

Certidão emitida via internet em 30/03/2020 às 08:37:25 e deve ser validada no endereço https://www.receita.fazenda.df.gov.br.

Habilitação LABS (28142942) SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 926
Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
25.178.555/0001-59 **MATRIZ**		**11/07/2016**

NOME EMPRESARIAL
LABS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS PARA SAUDE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
Q QUADRA 3 CONJUNTO C	**S/N**	**LOTE 3 PARTE D**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
71.736-303	**SETOR DE INDUSTRIAS BERNARDO SAYAO NUCLEO BANDEIR**	**BRASILIA**	**DF**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FINANCEIRO@LABSDIST.COM	**(61) 3036-7801**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**11/07/2016**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/03/2020** às **11:03:08** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Habilitação LABS (28142042) SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 927
Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

DF

NOME
RAUL DUARTE

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
RA0717523201 93 MD DF

CPF
034.923.371-39

DATA NASCIMENTO
01/01/1993

FILIAÇÃO
JOAO CARLOS DUARTE
MARIA DO LIVRAMENTO MARTINS DUARTE

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
05149407914

VALIDADE
20/01/2021

1ª HABILITAÇÃO
24/02/2011

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
BRASILIA-DISTRITO FEDERAL, DF

DATA EMISSÃO
02/03/2017

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO
Diretor
ASSINATURA DO EMISSOR

57103430086
DF749153369

DISTRITO FEDERAL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
13919997 12

PROIBIDO PLASTIFICAR
13919997 12

Habilitação LABS (28142042) SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 028
Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 25.178.555/0001-59
Razão Social: LABS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICO
Endereço: QE 15 BLOCO A SN SALA 105 / GUARA II / BRASILIA / DF / 71050-611

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/03/2020 a 02/04/2020

Certificação Número: 2020030404353677024103

Informação obtida em 18/03/2020 15:57:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
Núcleo de Inspeção Núcleo Bandeirante

LICENÇA SANITÁRIA Nº MED-003-11

1. Identificação do licenciado:

(Razão Social/Profissional Autônomo)

LABS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS PARA SAÚDE EIRELLI ME		
(CNPJ/CPF)	(CNES)	(CEP)
25.178.555/0001-59		71.736-303

(Endereço Completo)

SIBS QUADRA 03 CONJUNTO C S/N LOTE 03 PARTE D – NÚCLEO BANDEIRANTE/DF

2. Atividades econômicas aprovadas (CNAE/detalhamento):

4645-1/01 – Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e laboratorial, manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida teste e controle, comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano e veterinário, comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia, comércio atacadista de produtos odontológicos, comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, comércio atacadista de máquinas e aparelhos e equipamentos de uso odonto-médico-hospitalar e laboratorial.

3. Quadro de Responsabilidade Técnica.

(Nome)	(Formação)	(Especialidade)	(Conselho/Nº Inscrição)
Daniel Alves Pelissaro	Biomédico		CRBM 9092

4. Atividades terceirizadas:

(Área)	(Nome)	(CNPJ)	(Nº Licença Sanitária)

5. Autorizações específicas:

(Atividade autorizada)	(Ato autorizatório)
Medicamento: Armazenar, Distribuir, Expedir	AFE 1178203

6. Condicionantes ao licenciamento:

7. Outras informações e observações:

Esta Licença deve ser afixada em local visível ao público.
É válida até abril do ano seguinte. A renovação deve ser requerida nos primeiros 120 (cento e vinte) dias de cada exercício.
As alterações nos dados informados no processo de licenciamento sanitário deverão ser comunicadas à Vigilância Sanitária do Distrito Federal, configurando infração sanitária sua omissão.

Brasília, 17 de abril de 2019.

Jefferson Siqueira da Cruz – 042.791-8
(Nome/Matrícula do Servidor Responsável)

João Carlos de Souza Martins
Auditor - Vigilância Sanitária
Mat. 1.400.790-8
(Autoridade Sanitária Competente)

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LABS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS PARA SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 25.178.555/0001-59
Certidão nº: 2590522/2020
Expedição: 29/01/2020, às 07:55:01
Validade: 26/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LABS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS PARA SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **25.178.555/0001-59**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Habilitação LABS (28142942) SEI 00060.001051 82/2020-42 / pg. 021
Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LABS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ: 25.178.555/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:47:52 do dia 24/01/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/07/2020.
Código de controle da certidão: **E24C.5B6A.FEE9.BFEB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

SINTEGRA - Consulta

Menu

- Autorização para Impressão de Documentos Fiscais - AIDF
- Benefícios Fiscais
- CNAE-FISCAL
- Comércio Eletrônico
- Diferencial de Alíquota - Simples Nacional
- Emissor de Cupom Fiscal
- GNRE - Emissão
- ICMS
- ICMS - Emissão de DAR
- ICMS - Isenção para Veículos
- Livros Fiscais (autenticação e outros serviços de livro eletrônico)
- Pauta Fiscal
- Perguntas Frequentes
- Procuração eletrônica - consulta recibos
- Regimes Especiais
- Simples Candango
- SINTEGRA - Consulta
- Substituto Tributário - Inscrição no CF/DF
- Utilização e cessação de sistema de processamentos de Dados
- Verificação de débitos

CONSULTA PÚBLICA AO CADASTRO DO SINTEGRA ICMS NO DISTRITO FEDERAL

IDENTIFICAÇÃO

CNPJ/CPF	25178555000159	**CF/DF**	0777533400107
RAZÃO SOCIAL	LABS - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS PARA SAUDE EIRELI		
NOME FANTASIA	LABS - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS		

ENDEREÇO

LOGRADOURO	SIBS QD 3 CJ C LOTE 03 PARTE D		
NÚMERO		**Complemento**	
BAIRRO	NÚCLEO BANDEIRANTE		
MUNICÍPIO	BRASILIA	**UF**	DF
CEP	71736303	**Telefone**	(61) 30367801

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ATIVIDADE PRINCIPAL	**G477330000 -** Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
ATIVIDADE SECUNDÁRIA	**G464430100** - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano **G464430200** - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário **G464510100** - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios **G464510200** - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia **G464510300** - Comércio atacadista de produtos odontológicos **G464940800** - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar **G466480000** - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto -médico -hospitalar; partes e peças **G468429900** - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente **G477170100** - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas **G477170400** - Comércio varejista de medicamentos veterinários
REGIME DE APURAÇÃO	Simples Nacional
SITUAÇÃO CADASTRAL	Ativo
DATA DESSA SITUAÇÃO CADASTRAL	12/07/2016
SITUAÇÃO SINTEGRA	Habilitado

Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos à posterior confirmação pelo Fisco.

Consulta realizada em 26 de Março de 2019 às 10:31.

voltar

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Mais serviços Mais serviços

Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal
SBN Qd. 02 Bl. A Ed. Vale do Rio Doce 13º andar - CEP 70.040-909
Endereço para correspondências: SCS QD 09 Bloco B, Loja 15, Térreo. Ed. Parque Cidade - Corporate, CEP 70.308-200
Central: 156 (ligações locais) - Opção 3 ou 0800 644 0156 (ligações interurbanas) | **Atendimento Virtual**
2019 - **Governo do Distrito Federal**

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Gmail **Dispensa de Licitação <dispensadelicitacao.sesdf@gmail.com>**

SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO - ITENS 01, 02, 03,04 E 12 - OFÍCIO 371/2020

Dispensa de Licitação <dispensadelicitacao.sesdf@gmail.com> 3 de abril de 2020 16:23
Para: Marcel Reno - Multilaser <marcel.reno@multilaser.com.br>

Boa tarde,

Em atenção ao e-mail no qual solicitamos amostras para os itens 01 (MACACÃO PARA PULVERIZAÇÃO), 02 (PROTETOR FACIAL COM VISEIRA FLEXÍVEL), 03 (SAPATILHA DESCARTÁVEL), 04 (MACACÃO PROTETOR PARA QUIMIOTERAPIA, Tamanho: GG) e 12 (MÁSCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA PFF2, solicitamos também o envio de 3 amostras do item 07 - AVENTAL/CAPOTE CIRÚRGICO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TAMANHO M e do item 08 - AVENTAL/CAPOTE CIRÚRGICO ESTÉRIL, TAMANHO G.

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Diretoria de Aquisições Especiais

Gerência de Aquisições Especiais

Despacho - SES/SUAG/DAESP/GEAQ

Brasília-DF, 06 de abril de 2020.

À

GSHMT/DIAP,

Com vistas À DIENF

Trata o presente processo da aquisição emergencial de EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI, PARA O COMBATE DA DISSEMINAÇÃO DO COVID19, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), conforme especificações, condições e quantitativo descritos no Pedido de Aquisição de Materiais (37703761).

No dia 25 de março de 2020 foi dada publicidade no Ofício nº 371/2020 (37589631, 37589683, 37589706 e 37589732), conforme Despacho - SES/SUAG (37586600), com prazo para apresentação de propostas até o dia 30 de março de 2020. Passado o prazo, recebemos ao todo 13 propostas, contemplando todos os itens, conforme Mapa Comparativo (38139949).

Informa-se que a empresa TIKVA COMÉRCIO DE BRINDES EIRELI apresentou proposta com menor preço para os itens 07 - AVENTAL/CAPOTE CIRÚRGICO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TAMANHO ´M´, 08 - AVENTAL/CAPOTE CIRÚRGICO ESTÉRIL, TAMANHO G e 13 - MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL (38139949), porém após solicitação de documentos de habilitação e amostras, a referida empresa encaminhou e-mail solicitando desistência do processo de compra (38140090).

Informa-se ainda que a empresa FABRIKA MALHARIA LTDA apresentou proposta com menor preço para o item 05 - TOUCA HOSPITALAR DESCARTÁVEL (38139949) e, após solicitação de documentos e amostras, a empresa encaminhou e-mail informando a impossibilidade de atender a demanda da SES-DF (38140190).

Diante do exposto, solicitamos emissão de parecer técnico, conforme discriminado abaixo:

1 - MULTLASER INDUSTRIAL S/A - Proposta e Habilitação (38132724 e 38142754) e itens (01, 02, 03, 04, 07, 08 e 12);

2 - PLENO DISTRIBUIDORA LTDA. - Proposta e Habilitação (38132803) e item (05);

3 - LABS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS PARA SAÚDE - Proposta e Habilitação (38132268, 38142942) e item (06);

4 - TECHMEDICAL IMPORTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA. - Proposta (38133328) e item (13).

Informamos que o parecer deverá conter citação do número do item, nome da empresa proponente e a informação se a mesma atende aos requisitos estabelecidos pela SES-DF, de acordo com o Projeto Básico elaborado pela Comissão de Elaboração de Instrumentos de Contratação – CEIC/SUAG (37690293).

É imperioso ressaltar que cabe à área técnica desta Secretaria verificar todas as exigências técnicas especificadas no Projeto Básico com relação à empresa a ser contratada e, se

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

esta atende às necessidades da aquisição.

Após, solicitamos retornar os autos a esta GEAQ/DAESP/SUAG, para providências subsequentes.

Atenciosamente,

ERIKA MESQUITA TEIXEIRA

Gerente de Aquisições Especiais

EMMANUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO

Diretor de Aquisições Especiais

Documento assinado eletronicamente por **ERIKA MESQUITA TEIXEIRA - Matr.1693597-7**, **Gerente de Aquisições Especiais**, em 06/04/2020, às 11:26, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **EMMANUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO - Matr.1437033-6**, **Diretor(a) de Aquisições Especiais**, em 06/04/2020, às 11:28, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **38188280** código CRC= **E7A010DA**.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DIRETORIA DE AQUISIÇÕES ESPECIAIS
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES

GSHM

Senhor (a) Diretor (a),

Encaminho a vossa senhoria as amostras referentes ao Material Médico Hospitalar ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL ANTIEMBAÇANTE..- SES (35591),BR (373538) apresentadas pela empresa LABS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS PARA SAÚDE processo Nº00060-00105182/2020-42, Ofício N° 371/2020.

Atenciosamente,

EMMANUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO
Diretor de Aquisições Especiais
Gerente de Aquisições Especiais

RECEBIDO

Em 06 / 04 / 2020 às ____h____

1443.1429
Rubrica/Matrícula

Setor/Órgão

Diretoria de Aquisições Especiais
Subsecretaria de Administração Geral
SAIN Parque Rural s/n, Bloco A, 1º andar, Asa Norte – CEP: 70770-200 - Tel.: 2017-1046

Recibo (28222706) SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 028
Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Diretoria de Administração de Profissionais

Gerência de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho

Despacho - SES/SUGEP/COAP/DIAP/GSHMT Brasília-DF, 06 de abril de 2020.

À SES/SUAG/DAESP/GEAQ,

Trata o presente processo da aquisição emergencial de EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI, PARA O COMBATE DA DISSEMINAÇÃO DO COVID19, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), conforme especificações, condições e quantitativo descritos no Pedido de Aquisição de Materiais (37703761).

Em atenção aos termos do Despacho - SES/SUAG/DAESP/GEAQ (38188280).

Considerando que a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou, em 11 de março de 2020, que a contaminação com o coronavírus, causador da COVID-19, restou caracterizada como uma pandemia;

Considerando a publicação do Decreto nº 40.550, de 23 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, e dá outras providências;

Considerando a publicação da Portaria nº 454, de 20 de março de 2020, que declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do coronavírus (covid-19).

Considerando publicação da Portaria Ministério da Economia e Instituto Nacional de Metrologia, qualidade e tecnologia - INMETRO nº 102, de 20 de março de 2020, que Suspende a compulsoriedade da certificação de suprimentos médico-hospitalares para enfrentamento da epidemia do coronavírus (COVID-19);

Considerando a publicação da Resolução de diretoria colegiada - RDC nº 356, de 23 de março de 2020, que dispõe, de forma extraordinária e temporária, sobre os requisitos para a fabricação, importação e aquisição de dispositivos médicos identificados como prioritários para uso em serviços de saúde, em virtude da emergência de saúde pública internacional relacionada ao SARS-CoV-2.

Emitimos o seguinte parecer técnico:

ITEM	IDENTIFICAÇÃO	EMPRESA	QUANTIDADE PREVISTA NO PROJETO BÁSICO	QUANTIDADE PROPOSTA PELA EMPRESA	UN	DESCRIÇÃO PROJETO BÁSICO SES	AVALIAÇÃO TÉCNICA	PARECER TÉCNICO
1 1- 20/PAM001263	MACACÃO PARA PULVERIZAÇÃO	Multilaser Industrial S/A	24.750	24.750	Unidade	MACACÃO PARA PULVERIZAÇÃO, Material: tyvek, Normas técnicas; certificado de aprovação do Ministério do Trabalho, Características Adicionais: com zíper frontal, capuz e com elástico nos punhos tornozelos, TAMANHOS: G, GG,XG.	MACACÃO PARA PULVERIZAÇÃO, Material: tyvek; As vestimentas são fabricadas em material Tecido-Não-Tecido (TNT) para uso odonto-médico-hospitalar, são resistentes à penetração de fluidos transportados pelo ar (repelência a fluidos): com zíper frontal, capuz e com elástico nos punhos tornozelos. Não possui CE do trabalho.	Considerando o estágio de transmissão comunitária e o estado de calamidade pública decretado frente ao COVID19, as especificações e quantitativos atendem a necessidade SES-DF.
						MACACÃO	MACACÃO PROTETOR PARA	

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

4 1- 20/PAM001263	MACACÃO PROTETOR PARA QUIMIOTERAPIA	Multilaser Industrial S/A	1.566	1.566	Unidade	PROTETOR PARA QUIMIOTERAPIA, Tamanho: GG; Aplicação: uso na manipulação de quimioterapia; Material: material impermeável, isento de fibra de algodão, respirável, com resistência contra substâncias químicas e poeiras; Características: capuz, mangas longas, punhos e tornozelos com elástico, fecho central com zíper ou velcro; Processo de esterilização: descartável, Forma de apresentação: macacão; Prazo de validade: não é necessário; Unidade de estoque: unidade	QUIMIOTERAPIA, Tamanho: GG; Aplicação: uso na manipulação de quimioterapia; Material: material impermeável, isento de fibra de algodão, respirável, com resistência contra substâncias químicas e poeiras; Características: capuz, mangas longas, punhos e tornozelos com elástico, fecho central com zíper ou velcro; Processo de esterilização: descartável, Forma de apresentação: macacão; Não possui CE do trabalho.	Considerando o estágio de transmissão comunitária e o estado de calamidade pública decretado frente ao COVID19, as especificações e quantitativos atendem a necessidade SES-DF.
2 1- 20/PAM001263	PROTETOR FACIAL COM VISEIRA FLEXIVEL	Multilaser Industrial S/A	732	732	Unidade	PROTETOR FACIAL COM VISEIRA FLEXIVEL, Material: constituído de coroa e carneira de plástico, com regulagem de tamanho através de ajuste simples e visor de material de policarbonato flexível incolor, anti-embaçante, com cerca de 160mm de altura e 170mm de largura; Aplicação: Serralheira (policorte), cirurgia ortopédica, anatomia patológica (necropsia), hemodiálise ou a critério do NSHMT. Deverá ter o certificado de aprovação (CA) do MTE.	Os protetores faciais não mantém saliências, extremidades afiadas, ou algum tipo de defeitos que podem causar desconforto ou acidente ao usuário durante o uso. **Permite facilitada a adequação ao usuário, mas a fixação da espuma ao protetor acontece de maneira muito frágil o que propicia a permanência de forma instável durante o tempo esperado de utilização.** As faixas utilizadas como principal meio de fixação são ajustáveis ou auto ajustáveis e tem, no mínimo, 10 mm de largura sobre qualquer parte que possa estar em contato com o usuário. O visor frontal é fabricado em material transparente e possuir dimensões	Considerando o estágio de transmissão comunitária e o estado de calamidade pública decretado frente ao COVID19, as especificações quantitativas atendem a necessidade SES-DF, **mas qualitativas não.**

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

							mínimas de espessura 0,5mm, largura 240 mm e altura 240mm	
3 1- 20/PAM001263	SAPATILHA DESCARTÁVEL	Multilaser Industrial S/A	112.760	112.760	Par	SAPATILHA DESCARTÁVEL. Material: polipropileno antiderrapante, Características Adicionais: gramatura mínima de 25g/m², resistente, com acabamento elástico que permita bom ajuste e cobertura completa do calçado até o tornozelo. Tamanho único, com aproximadamente 35 cm de comprimento por 18 cm de altura. Embalagem com 50 pares. Unidade De Estoque: par (PAR).	SAPATILHA DESCARTÁVEL. Material: polipropileno antiderrapante, Características Adicionais: gramatura mínima de 25g/m², resistente, com acabamento elástico que permita bom ajuste e cobertura completa do calçado até o tornozelo. Tamanho único, com aproximadamente 35 cm de comprimento por 18 cm de altura. Embalagem com 50 pares. Unidade De Estoque: par (PAR).	Considerando o estágio de transmissão comunitária e o estado de calamidade pública decretado frente ao COVID19, as especificações e quantitativos atendem a necessidade SES-DF.
7 5- 20/PAM001265	Máscara DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA PFF2 (Equivalente a N95).	Multilaser Industrial S/A	27.518	27.518	Unidade	Máscara DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA PFF2 (Equivalente a N95). Aplicação: indicada para proteção de poeiras, nevoas, toxinas, fumos e vapores orgânicos; com eficiência mínima de filtração de 94% de proteção. Composição: confeccionado em camadas filtrantes de fibras sintéticas tratados eletrostaticamente, protegida externamente por feltro em TNT, modelo de respirar sem manutenção , peça semi-facial de tamanho único, com ajuste automático a face do usuário e dobrável. Características adicionais: com clipe nasal para ajuste, que permita vedação adequada, com tiras ajustáveis, de fácil manuseio e colocação. O respirador deverá	Amostras apresentadas na cor azul tem registro impresso de certificado do Ministério do trabalho ANCE-AR OR 29527 FAB 09032020	Considerando o estágio de transmissão comunitária e o estado de calamidade pública decretado frente ao COVID19, as especificações e quantitativos atendem a necessidade SES-DF.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

						estar de acordo com a norma ABNT 13698, possuindo Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego.		
8 5- 20/PAM001265	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL	Multilaser Industrial S/A	2.266.773	2.266.773	Unidade	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL. Aplicação: proteção de vias aéreas, para uso em serviços de saúde. Composição: Máscara em tecido não tecido (TNT) a base de polipropileno, em três camadas, com elemento filtrante e eficiência superior a 95% para partículas de 3,2µm, clipe nasal embutido não perfurante, sem memória, com tiras ajustáveis de amarrar. Tamanho: mínimo 17cmx17cm aberta. Processo de esterilização: não estéril. Forma de apresentação: Unidade (UN)	As máscaras cirúrgicas são confeccionadas em material Tecido-Não-Tecido (TNT) para uso odonto-médico-hospitalar, possui uma camada interna, uma camada externa e um elemento filtrante A máscara cobre adequadamente a área do nariz e da boca do usuário, possui um clipe nasal constituído de material maleável que permite o ajuste adequado do contorno do nariz e das bochechas.	Considerando o estágio de transmissão comunitária e o estado de calamidade pública decretado frente ao COVID19, as especificações e quantitativos atendem a necessidade SES-DF.

Estamos disponíveis para futuros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Respeitosamente,

Documento assinado eletronicamente por **RICARDO THEOTONIO NUNES DE ANDRADE - Matr.1443142-4**, **Gerente de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho**, em 14/04/2020, às 14:45, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **38227834** código CRC= **2CC464A8**.

Despacho SES/SUGER/COAR/DIAR/GSUMT 38227834 SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 042

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DIRETORIA DE AQUISIÇÕES ESPECIAIS
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES

GSHM

Senhor (a) Diretor (a),

Encaminho a vossa senhoria as amostras referentes ao Material Médico Hospitalar TOUCA hospitalar descartável.- SES (63295), apresentadas pela empresa PLENO DISTRIBUIDORA LTDA processo Nº 00105182/2020-42, Ofício N° 371/2020.

Atenciosamente,

Erika Mesquita Teixeira
Gerente de Aquisições Especiais
Matrícula: 1.693.597-7

ERIKA MESQUITA TEIXEIRA

Gerente de Aquisições Especiais

RECEBIDO

Em 06 / 04 / 2020 às ____ h ____

K43142-4 — GSHMT

Rubrica/Matrícula — Setor/Órgão

Diretoria de Aquisições Especiais
Subsecretaria de Administração Geral
SAIN Parque Rural s/n, Bloco A, 1º andar, Asa Norte – CEP: 70770-200 - Tel.: 2017-1046

Recibo (28244728) SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 043
Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Diretoria de Administração de Profissionais

Gerência de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho

Despacho - SES/SUGEP/COAP/DIAP/GSHMT Brasília-DF, 08 de abril de 2020.

À SES/SUAG/DAESP/GEAQ,,

Trata o presente processo da aquisição emergencial de EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI, PARA O COMBATE DA DISSEMINAÇÃO DO COVID19, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), conforme especificações, condições e quantitativo descritos no Pedido de Aquisição de Materiais (37703761).

Em atenção aos termos do Despacho - SES/SUAG/DAESP/GEAQ (38188280).

Considerando que a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou, em 11 de março de 2020, que a contaminação com o coronavírus, causador da COVID-19, restou caracterizada como uma pandemia;

Considerando a publicação do Decreto nº 40.550, de 23 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, e dá outras providências;

Considerando a publicação da Portaria nº 454, de 20 de março de 2020, que declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do coronavírus (covid-19).

Considerando publicação da Portaria Ministério da Economia e Instituto Nacional de Metrologia, qualidade e tecnologia - INMETRO nº 102, de 20 de março de 2020, que Suspende a compulsoriedade da certificação de suprimentos médico-hospitalares para enfrentamento da epidemia do coronavírus (COVID-19);

Considerando a publicação da Resolução de diretoria colegiada - RDC nº 356, de 23 de março de 2020, que dispõe, de forma extraordinária e temporária, sobre os requisitos para a fabricação, importação e aquisição de dispositivos médicos identificados como prioritários para uso em serviços de saúde, em virtude da emergência de saúde pública internacional relacionada ao SARS-CoV-2.

Emitimos o seguinte parecer técnico:

1 5- 20/PAM001265	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	LABS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS PARA SAÚDE – LTDA	732	732	Unidade	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL ANTIEMBAÇANTE. ARMAÇÃO EM POLICARBONATO, LENTE EM POLICARBONATO COM APOIO NASAL E PROTEÇÃO LATERAL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INCOLOR/HASTE TIPO ESPÁTULA, REGULA COMPRIMENTO. Unidade de fornecimento: unidade. Unidade de estoque: Unidade.	Óculos de segurança, modelo Kamaleon, incolor. Constituído de armação de plástico com ajuste e lente numa única peça de policarbonato. Com tratamento antirisco e antiembaçante. (Não acompanha cordão de segurança). Marca: PLASTCOR	Considerando o estágio de transmissão comunitária e o estado de calamidade pública decretado frente ao COVID19, as especificações e quantitativos atendem a necessidade SES-DF.
							TOUCA	

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

5 1- 20/PAM001263	TOUCA HOSPITALAR DESCARTÁVEL	PLENO DISTRIBUIDORA LTDA	1.207.637	1.207.637	Unidade	TOUCA HOSPITALAR DESCARTÁVEL, Material: tecido não tecido, descartável, gramatura mínima: 20 g/m², com elástico em toda volta (tipo elastex)	HOSPITALAR DESCARTÁVEL, Material: tecido não tecido, descartável, gramatura mínima: 20 g/m², com elástico em toda volta (tipo elastex) Marca: Life Saúde Fabricante: Life Saúde Assist Médica e Odontológica Ltda - Brasil 1	Considerando o estágio de transmissão comunitária e o estado de calamidade pública decretado frente ao COVID19, as especificações e quantitativos atendem a necessidade SES-DF.

Estamos disponíveis para futuros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Respeitosamente,

Documento assinado eletronicamente por **RICARDO THEOTONIO NUNES DE ANDRADE - Matr.1443142-4**, **Gerente de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho**, em 08/04/2020, às 08:33, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **38341883** código CRC= **7262A13E**.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
Gerência de Aquisições Especiais

Registro - SES/SUAG/DAESP/GEAQ

Registra-se que estamos cobrando a empresa vencedora o envio das a amostras e a mesma apresentou o comprovante (38516968) de que as amostras estão a caminho.

ERIKA MESQUITA TEIXEIRA

Gerente de Aquisições Especiais

EMMANUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO

Diretor de Aquisições Especiais

Documento assinado eletronicamente por **ERIKA MESQUITA TEIXEIRA - Matr.1693597-7**, **Gerente de Aquisições Especiais**, em 13/04/2020, às 10:59, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **EMMANUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO - Matr.1437033-6**, **Diretor(a) de Aquisições Especiais**, em 13/04/2020, às 22:37, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **38517055** código CRC= **CF2338EA**.

Registro SES/SUAG/DAESP/GEAQ 38517055 SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 047
Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Gmail **Dispensa de Licitação <dispensadelicitacao.sesdf@gmail.com>**

SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO - ITENS 01, 02, 03,04 E 12 - OFÍCIO 371/2020

Marcel Reno - Multilaser <marcel.reno@multilaser.com.br> 15 de abril de 2020 17:24
Para: Dispensa de Licitação <dispensadelicitacao.sesdf@gmail.com>
Cc: Christian Tadeu <cs@tecnew.com.br>

Boa tarde,

As amostras foram entregue ontem aos cuidados do Sr. Ricardo Teotônio.

Favor confirmar.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

E-mail para marcel.reno@multilaser.com.br - Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Diretoria de Aquisições Especiais

Gerência de Aquisições Especiais

Despacho - SES/SUAG/DAESP/GEAQ

Brasília-DF, 15 de abril de 2020.

À

GSHMT,

Considerando o e-mail encaminhado pela empresa MULTLASER (38713951), no qual informa que as amostras foram entregues aos cuidados do Sr. Ricardo Teotônio, encaminhamos os autos para emissão de Parecer Técnico.

Atenciosamente,

ERIKA MESQUITA TEIXEIRA

Gerente de Aquisições Especiais

EMMANUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO

Diretor de Aquisições Especiais

Documento assinado eletronicamente por **ERIKA MESQUITA TEIXEIRA - Matr.1693597-7**, **Gerente de Aquisições Especiais**, em 15/04/2020, às 17:47, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **EMMANUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO - Matr.1437033-6**, **Diretor(a) de Aquisições Especiais**, em 15/04/2020, às 17:48, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **38714032** código CRC= **429F4B2D**.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Diretoria de Administração de Profissionais

Gerência de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho

Despacho - SES/SUGEP/COAP/DIAP/GSHMT

Brasília-DF, 15 de abril de 2020.

À SES/SUAG/DAESP/GEAQ,

Trata o presente processo da aquisição emergencial de EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI, PARA O COMBATE DA DISSEMINAÇÃO DO COVID19, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), conforme especificações, condições e quantitativo descritos no Pedido de Aquisição de Materiais (37703761).

Em atenção aos termos do Despacho SES/SUAG/DAESP/GEAQ 38714032

Informamos que o parecer técnico já fora anexado aos autos em 14 de abril de 2020, 38227834.

Estamos disponíveis para futuros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **RICARDO THEOTONIO NUNES DE ANDRADE - Matr.1443142-4**, **Gerente de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho**, em 15/04/2020, às 17:57, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **38714868** código CRC= **D29305F5**.

Despacho SES/SUGEP/COAP/DIAP/GSHMT 38714868 SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 050

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Diretoria de Aquisições Especiais

Gerência de Aquisições Especiais

Despacho - SES/SUAG/DAESP/GEAQ

Brasília-DF, 16 de abril de 2020.

AO

GEO/DIOR

Encaminha-se os autos a Vossa Senhoria solicitando alocação de recursos para o exercício financeiro de 2020.

Objetivo: Aquisição Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para o combate da disseminação do COVID-19.

Valor de: R$ 12.520.388,70 (doze milhões, quinhentos e vinte mil trezentos e oitenta e oito reais e setenta centavos) .

Atenciosamente,

ERIKA MESQUITA TEIXEIRA

Gerente de Aquisições Especiais

EMMANUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO

Diretor de Aquisições Especiais

Documento assinado eletronicamente por **ERIKA MESQUITA TEIXEIRA - Matr.1693597-7**, **Gerente de Aquisições Especiais**, em 16/04/2020, às 17:26, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **EMMANUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO - Matr.1437033-6**, **Diretor(a) de Aquisições Especiais**, em 22/04/2020, às 17:14, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **38780718** código CRC= **3F3FADDA**.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural, lote s/n - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-200 - DF

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Gerência de Execução Orçamentária

Núcleo de Programação Orçamentária

Despacho - SES/FSDF/DIOR/GEO/NPO

Brasília-DF, 20 de abril de 2020.

À

GEOR/DIOR,

com vistas à DAESP/GEAQ

Sr. Gerente,

Trata o presente processo da aquisição emergencial de EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI, PARA O COMBATE DA DISSEMINAÇÃO DO COVID-19, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), conforme especificações, condições e quantitativo descritos no Pedido de Aquisição de Materiais (37703761).

Considerando que a referida despesa é custeada pelo programa de trabalho: 10.302.6202.4009.0002 AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR-SES-DISTRITO FEDERAL.

Considerando que o valor disponível é insuficiente para o atendimento do pleito, encaminhamos os autos solicitando providências quanto à suplementação orçamentária no programa de trabalho acima mencionado, no valor total de **R$ 12.520.388,70**, natureza da despesa **339030**, fonte de recursos **138018816**, para cobrir as despesas Aquisição Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para o combate da disseminação do COVID-19, conforme solicitação no despacho DAESP/GEAQ nº 38780718.

Documento assinado eletronicamente por **MONICA GOMES PEREIRA - Matr.1443295-1**, **Gerente de Execução Orçamentária**, em 20/04/2020, às 14:56, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO BANGOIM MARREIROS LIMA - Matr.1657796-5**, **Diretor(a) de Análise e Execução Orçamentária**, em 20/04/2020, às 15:07, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO CARLOS DA PAIXAO - Matr.1443229-3**, **Chefe do Núcleo de Programação Orçamentária**, em 20/04/2020, às 15:44, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **38896400** código CRC= **30016585**.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Diretoria de Instrução e Formalização de Atas, Contratos e Convênios

Gerência de Instrução e Formalização de Contratos e Convênios

Despacho - SES/SUAG/DFACC/GINFCC Brasília-DF, 23 de abril de 2020.

_____

À SUAG/SES

Assunto: **Solicitação de Cancelamento de Nota de Empenho (37894634) - CONTRATO nº 060/2020 (37799959) - SES/DF -METHABIO FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA,** cujo objeto é aquisição em caráter Emergencial do material médico hospitalar: **EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EPI, PARA O COMBATE DA DISSEMINAÇÃO DO COVID19,** para atender a demanda da Rede SES/DF

Senhor Subsecretário de Administração Geral,

Objetivando a correta instrução dos autos, esta Gerência deu prosseguimento da instrução visando a formalização Contratual da Dispensa de Licitação n° 02/2020 ratificada pelo Exmo Secretário de Saúde no Despacho SES/SUAG/DAESP/GEAQ (37752765).

Dando o correto prosseguimento, os autos foram encaminhados para a emissão da Nota de Empenho conforme Autorização de Despesa e Empenho SES/SUAG/DFACC/GINFCC (37811778).

Após a emissão da Nota de Empenho (37894634), foi realizada a liberação de usuário externo para que a referida empresa tivesse acesso a Minuta Contratual e, assim concordando, realizasse a assinatura eletrônica.

Por meio da Carta METHABIO (38079721), a empresa informa:

> *" Dada as circunstâncias e em decorrência da própria crise a Requerente não possui em seu caixa a totalidade da quantia referente ao pedido. Diante disso, e buscando resolver todo o imbróglio, a nossa empresa entrou em contato com a Industria para tentar resolver a questão de forma amigável. Na oportunidade foi informada que além da exigência de pagamento antecipado do pedido, também havia sido alterado o seu limite de compra sem qualquer justificativa!!!! Nesse contexto a Requerente vem, a presença de Vossas Senhorias, pautada na boa fé objetivo e na transparência de nossas relações comercias, noticiar que as novas condições impostas pelo mercado e pela fornecedora torna impossível o cumprimento da DL da forma como atualmente registrada e publicada. "*

Diante da não celebração do Contrato referenciado, encaminha-se os autos **solicitando a autorização para o Cancelamento da Nota de Empenho 2020NE02747 - COVID19 (37894634)**

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Atenciosamente,

Haroldo Farias

Gerência de Instrução e Formalização de Contratos e Convênios

Gerente

Helberth Gonçalves Macau

Diretoria de Instrução e Formalização de Atas, Contratos e Convênios

Diretor

Documento assinado eletronicamente por **HELBERTH GONCALVES MACAU - Matr.1688795-6**, **Diretor(a) de Instrução e Formalização de Atas, Contratos e Convênios**, em 24/04/2020, às 10:31, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **39079641** código CRC= **2CD4271F**.

Despacho SES/SUAG/DEAGC/GINFCC 39079641 SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 056

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Gerência de Instrução e Formalização de Contratos e Convênios

_____

A Gerência de Execução Orçamentária

Assunto: **Autorização para Cancelamento de Nota de Empenho β7894634) - Contrato nº 060/2020 (37799959) SES/DF - METHABIO FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA.,** cujo objeto é aquisição em caráter Emergencial do material médico hospitalar: **EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EPI, PARA O COMBATE DA DISSEMINAÇÃO DO COVID19,** para atender a demanda da Rede SES/DF

Senhor(a) Gerente,

Considerando as informações constantes dos autos e ainda com fundamento no Inciso II, Artigo 30 do Decreto n.º 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que dispõe sobre as normas de execução orçamentária e financeira do Distrito Federal e dá outras providências e com base na Nota de empenho configurada nos Despachos SES/FSDF/DIOR/GEO/NEMP (37894766), **AUTORIZO o Cancelamento de Nota de Empenho no valor de R$ 3.077.381,94** (três milhões, setenta e sete mil trezentos e oitenta e um reais e noventa e quatro centavos), em razão da ausência de assinatura do Contrato Administrativo por parte da empresa METHABIO FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA.

Atenciosamente,

IOHAN STRUCK ANDRADE

Subsecretário de Administração Geral

Subsecretário

Documento assinado eletronicamente por **IOHAN ANDRADE STRUCK - Matr.1677744-1**, **Subsecretário(a) de Administração Geral**, em 27/04/2020, às 08:31, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **39081039** código CRC= **1E61F7D5**.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Diretoria de Administração de Profissionais

Gerência de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho

Despacho - SES/SUGEP/COAP/DIAP/GSHMT Brasília-DF, 23 de abril de 2020.

À SES/SUAG/DAESP/GEAQ,

Trata o presente processo da aquisição emergencial de EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI, PARA O COMBATE DA DISSEMINAÇÃO DO COVID19, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), conforme especificações, condições e quantitativo descritos no Pedido de Aquisição de Materiais (37703761).

Em atenção aos termos do Despacho - SES/SUAG/DAESP/GEAQ (38188280).

Considerando que a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou, em 11 de março de 2020, que a contaminação com o coronavírus, causador da COVID-19, restou caracterizada como uma pandemia;

Considerando a publicação do Decreto nº 40.550, de 23 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, e dá outras providências;

Considerando a publicação da Portaria nº 454, de 20 de março de 2020, que declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do coronavírus (covid-19).

Considerando publicação da Portaria Ministério da Economia e Instituto Nacional de Metrologia, qualidade e tecnologia - INMETRO nº 102, de 20 de março de 2020, que Suspende a compulsoriedade da certificação de suprimentos médico-hospitalares para enfrentamento da epidemia do coronavírus (COVID-19);

Considerando a publicação da Resolução de diretoria colegiada - RDC nº 356, de 23 de março de 2020, que dispõe, de forma extraordinária e temporária, sobre os requisitos para a fabricação, importação e aquisição de dispositivos médicos identificados como prioritários para uso em serviços de saúde, em virtude da emergência de saúde pública internacional relacionada ao SARS-CoV-2.

Emitimos o seguinte parecer técnico:

ITEM	IDENTIFICAÇÃO	EMPRESA	QUANTIDADE PREVISTA NO PROJETO BÁSICO	QUANTIDADE PROPOSTA PELA EMPRESA	UN	DESCRIÇÃO PROJETO BÁSICO SES	ANÁLISE TÉCNICA	PARECER TÉCNICO
8 5- 20/PAM001265	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL	TECHMEDICAL IMPORTAÇÕES E COMERCIO LTDA 39090584.	2.266.773	2.266.773	Unidade	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL. Aplicação: proteção de vias aéreas, para uso em serviços de saúde. Composição: Máscara em tecido não tecido (TNT) a base de polipropileno, em três camadas, com elemento filtrante e eficiência superior a 95% para partículas de 3,2um	As máscaras cirúrgicas são confeccionadas em material tecido-não-tecido (TNT) para uso médico hospitalar, com camada interna, uma externa e um elemento filtrante. A máscara é confeccionada de forma a cobrir adequadamente	Considerando o estágio de transmissão comunitária e o estado de calamidade pública decretado frente ao COVID19, as especificações

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

						de 5,2µm, clipe nasal embutido não perfurante, sem memória, com tiras ajustáveis de amarrar. Tamanho: mínimo 17cmx17cm aberta. Processo de esterilização: não estéril. Forma de apresentação: Unidade (UN)	a área do nariz e da boca do usuário, possuir um clipe nasal constituído de material maleável que permite o ajuste adequado do contorno do nariz e das bochechas.	especificações e quantitativos atendem a necessidade SES-DF.

Estamos disponíveis para futuros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Respeitosamente,

Documento assinado eletronicamente por **RICARDO THEOTONIO NUNES DE ANDRADE - Matr.1443142-4**, **Gerente de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho**, em 23/04/2020, às 18:37, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **39089936** código CRC= **141E03C3**.

Despacho SES/SUGEP/COAP/DIAP/GSUMT 39089936 SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 960

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES ESPECIAIS

Brasília, 23 de Abril de 2020.

À GSHMT,

Senhor (a) Gerente,

Encaminho à vossa senhoria AMOSTRAS referentes ao Material Médico Hospitalar MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, da empresa TECHMEDICAL Importações e Comércio Ltda, processo 00060-00105182/2020-42, Dispensa de Licitação Ofício nº 371/2020.

Erika Mesquita Teixeira
Gerente de Aquisições Especiais
Matrícula: 1.693.597-7

ERIKA MESQUITA TEIXEIRA

Gerente de Aquisições Especiais

RECEBIDO

Em 23 / 04 / 2020 às 18 h

1.443.142-4 GSHM

Rubrica/Matrícula Setor/Órgão

Diretoria de Aquisições
Subsecretaria de Administração Geral
SAIN Parque Rural s/n, Bloco A, 1° andar, Asa Norte – CEP: 70770-200 - Tel.: 3348-2452

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES ESPECIAIS

Brasília, 23 de Abril de 2020.

À GSHMT,

Senhor (a) Gerente,

Encaminho à vossa senhoria AMOSTRAS referentes ao Material Médico Hospitalar MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, da empresa TECHMEDICAL Importações e Comércio Ltda, processo 00060-00105182/2020-42, Dispensa de Licitação Ofício nº 371/2020.

Erika Mesquita Teixeira
Gerente de Aquisições Especiais
Matrícula: 1.693.597-7

ERIKA MESQUITA TEIXEIRA

Gerente de Aquisições Especiais

RECEBIDO

Em 23 / 04 / 2020 às 18 h

1.443.142-4 GSHM

Rubrica/Matrícula Setor/Órgão

Diretoria de Aquisições
Subsecretaria de Administração Geral
SAIN Parque Rural s/n, Bloco A, 1º andar, Asa Norte – CEP: 70770-200 - Tel.: 3348-2452

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

E-mail SOLICITAÇÃO CEMA AMAZONAS (39191092) SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 963

Gmail **Dispensa de Licitação <dispensadelicitacao.sesdf@gmail.com>**

INFORMAÇÕES DE EPIs para AMAZONAS

1 mensagem

Direcao - Cema <direcaocema@saude.am.gov.br> 21 de abril de 2020 12:38
Para: "dispensadelicitacao.sesdf@gmail.com" <dispensadelicitacao.sesdf@gmail.com>

Boa tarde, Emmanuel.
Tudo bem? Me chamo Rafael Poloni e estou como coordenador da Central de Medicamentos do Amazonas - CEMA e a Beatriz me indicou seu e-mail para que eu solicitasse algumas informações.
Estamos tendo muitas dificuldades na compra dos EPIs. Hoje, principalmente em relação a aventais descartáveis (40g/m2 está 8,99 a unidade) e impermeáveis (80g/m2 a 13,98) na última dispensa. Além dos preços exorbitantes, estamos com dificuldade com as entregas desses itens, que, segundo fornecedores, é a falta de matéria-prima TNT.
Máscara cirúrgica estamos pagando 62,50 o pacote com 50 e máscara N95 30 reais, o que acho um absurdo, mas foi o preço da última dispensa.
Aqui temos a opção do macacão de pano impermeável, que custa em torno de 148 reais e dura até 50 lavagens, porém nenhuma orientação da anvisa sobre seu uso, mas parece uma alternativa na falta dos descartáveis.
Sabe dizer algo?
Poderias me dar alguma orientação quanto a isso?
Outra dúvida, se souber, o número de mortes aí está bem abaixo do Amazonas, sabe dizer quais estratégias estão usando? TEstagem em massa?

Desde já muito obrigado.

Cordialmente,

Rafael Poloni

Coordenador

Central de Medicamentos do Amazonas (CEMA)

Rua Duque de Caxias, 1998, Praça 14 de Janeiro, Manaus - AM

Fones: (92) 3131-2800

(92) 3131-2802

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

E-mail DEVOLUTIVA À CEMA AMAZONAS (39197205) SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 964

Gmail **Dispensa de Licitação <dispensadelicitacao.sesdf@gmail.com>**

INFORMAÇÕES DE EPIs para AMAZONAS

2 mensagens

Direcao - Cema <direcaocema@saude.am.gov.br> 21 de abril de 2020 12:38
Para: "dispensadelicitacao.sesdf@gmail.com" <dispensadelicitacao.sesdf@gmail.com>

Boa tarde, Emmanuel.
Tudo bem? Me chamo Rafael Poloni e estou como coordenador da Central de Medicamentos do Amazonas - CEMA e a Beatriz me indicou seu e-mail para que eu solicitasse algumas informações.
Estamos tendo muitas dificuldades na compra dos EPIs. Hoje, principalmente em relação a aventais descartáveis (40g/m2 está 8,99 a unidade) e impermeáveis (80g/m2 a 13,98) na última dispensa. Além dos preços exorbitantes, estamos com dificuldade com as entregas desses itens, que, segundo fornecedores, é a falta de matéria-prima TNT.
Máscara cirúrgica estamos pagando 62,50 o pacote com 50 e máscara N95 30 reais, o que acho um absurdo, mas foi o preço da última dispensa.
Aqui temos a opção do macacão de pano impermeável, que custa em torno de 148 reais e dura até 50 lavagens, porém nenhuma orientação da anvisa sobre seu uso, mas parece uma alternativa na falta dos descartáveis.
Sabe dizer algo?
Poderias me dar alguma orientação quanto a isso?
Outra dúvida, se souber, o número de mortes aí está bem abaixo do Amazonas, sabe dizer quais estratégias estão usando? TEstagem em massa?

Desde já muito obrigado.

Cordialmente,

Rafael Poloni

Coordenador

Central de Medicamentos do Amazonas (CEMA)

Rua Duque de Caxias, 1998, Praça 14 de Janeiro, Manaus - AM

Fones: (92) 3131-2800

(92) 3131-2802

Dispensa de Licitação <dispensadelicitacao.sesdf@gmail.com> 27 de abril de 2020 11:15
Para: Direcao - Cema <direcaocema@saude.am.gov.br>

Prezados,

1 - Em atendimento ao pleito e por determinação do sr. Diretor de Aquisições Especiais, encaminhamos (de forma anexa), o Projeto Básico, as Propostas recebidas, o Mapa Comparativo da Operação e a lista de e-mails de fornecedores cadastrados em nosso grupo, com o intuito de melhor subsidiar/ auxiliar os procedimentos de aquisição a serem realizados por esta Central.

2 - Quanto ao reuso de materiais, sugerimos que sejam verificadas as RDC's para reuso, conforme determinações ANVISA e os tipos de materiais que poderão ser empregados para esta finalidade.

3 - Para acompanhamento quanto aos casos relacionados à Covid-19 suas notificações e morbidades, sugerimos que seja verificado o dashboard da Universidade Johns Hopkins e nosso portal de transparência (links abaixo), de modo a auxiliá-los neste momento crítico.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

https://gisanddata.maps.arcgis.com/apps/opsdashboard/index.html#/bda7594740fd40299423467b48e9ecf6
e
http://www.coronavirus.df.gov.br/

4 - Por fim, por não sermos área técnica responsável diretamente pelo acompanhamento dos casos de Covid-19 - caso entendam necessário - favor buscar dados adicionais junto às citadas áreas técnicas responsáveis.

Att.
GEAQ/DAESP/SUAG/SES-DF
[Texto das mensagens anteriores oculto]
--
Gerência de Aquisições Especiais - GEAQ/DAESP.
Diretoria de Aquisições Especiais - DAESP/SUAG.
Subsecretaria de Administração Geral - SUAG.
Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES-DF.
Setor de Áreas Isoladas Norte, Parque Rural S/N, Bloco A, 1º Andar, Sala 74 Asa Norte.
CNPJ: 00394700/0001-08, CEP: 70.770-200 – Brasília DF.
Tel.: (61) 2017-1046

---

2 anexos

Particpantes Google Groups.pdf
84K

PB;PROPOSTAS E MAPA.pdf
22729K

E-mail DEVOLUTIVA À CEMA AMAZONAS (39197205)
SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 965

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Subsecretaria de Logística em Saúde

Diretoria de Programação de Medicamentos e Insumos para a Saúde

Despacho - SES/SULOG/DIPRO

Brasília-DF, 27 de abril de 2020.

À GEAQ

Encaminho os autos para conhecimento e providências cabíveis, de modo que seja dada continuidade à aquisição de luvas.

PEDRO HENRIQUE CÔRTES DE SOUSA

DIRETOR - DIPRO/SULOG/SES

Matrícula: 16846583

Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE CORTES DE SOUSA - Matr.1684658-3**, **Diretor(a) de Programação de Medicamentos e Insumos para a Saúde**, em 27/04/2020, às 14:02, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **39211146** código CRC= **B6DDF869**.

Gmail **Dispensa de Licitação <dispensadelicitacao.sesdf@gmail.com>**

SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO - ITENS 01, 02, 03,04 E 12 - OFÍCIO 371/2020

Marcel Reno - Multilaser <marcel.reno@multilaser.com.br> 7 de abril de 2020 12:27
Para: dispensadelicitacao.sesdf@gmail.com
Cc: Christian Tadeu <cs@tecnew.com.br>

Sr. Emanoel.

Após o envio da proposta, recebemos o comunicado dos nossos fornecedores sobre a falta de produtos esterilizados em nível MUNDIAL, referente ao item 7 e 8 da proposta..

Diante disso, para esses itens estamos impossibilitados no momento.

Os demais itens de amostra, estão com a previsão de chegada ainda hoje e já programamos o envio via aéreo para amanhã. Tudo indica que será entregue no prazo estabelecido.

Att,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Subsecretaria de Administração Geral

Despacho - SES/SUAG

Brasília-DF, 27 de abril de 2020.

À SUAG/DAESP,

Com Vistas à DAESP/GEAQ,

Trata o presente processo da aquisição emergencial de **Equipamentos de Proteção Individual**, para o Combate da disseminação do COVID-19, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do DF, conforme especificações, condições e quantitativo descritos no Projeto Básico (37325161).

Ocorre que, por meio do Despacho (39079641), esta Subsecretaria de Administração Geral **autorizou o cancelamento** da **Nota de Empenho nº 2020NE002747**, no valor de **R$ 3.077.381,94 (três milhões, setenta e sete mil trezentos e oitenta e um reais e noventa e quatro centavos)**, considerando a informação da Diretoria de Instrução e Formalização de Atas, Contratos e Convênios (SUAG/DFACC), nos termos do Despacho (39079641), de que a empresa **METHABIO FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA.** não formalizou a contratação, cujo objeto é à aquisição em caráter material médico hospitalar - **Luva Cirúrgica** -, conforme Correspondência (38079721).

Ainda, conforme informação da empresa **MULTILASER INDUSTRIAL S/A** vide **E-mail** (39233560), esta informou que "recebemos o comunicado dos nossos fornecedores sobre a falta de produtos esterilizados em nível MUNDIAL, referente ao item 7 e 8 da proposta", razão pela qual estariam impossibilitados de fornecer os itens - **Avental/Capote Cirúrgico** - no momento.

Pelo exposto, encaminha-se o presente para a continuidade da pretensa aquisição emergencial, com a urgência que o caso requer, considerando a emissão do **Ofício nº 772/2020** (39239862).

IOHAN ANDRADE STRUCK
Subsecretaria de Administração Geral
Subsecretário

Documento assinado eletronicamente por **IOHAN ANDRADE STRUCK - Matr.1677744-1**, **Subsecretário(a) de Administração Geral**, em 27/04/2020, às 19:40, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **39241433** código CRC= **91E84054**.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

NOTA DE EMPENHO

Unidade Gestora 170101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL	**Número do Documento** 2020NE03439	**Empenho Original** 2020NE02747
Gestão 17901 - FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	**Número do Processo** 00060-0000105182/2020-42	**Data de Emissão** 27/04/2020
Credor 08766992000174 - METHABIO FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA	**Licitação** 05 - Dispensa de Licitação	**Modalidade** 3 - Global
Endereço LOTE 01 AE, SAIA VELHA, 1º PAVIM.SL.08,	**Cidade** SANTA MARIA - BRASÍLIA	**UF** DF — **CEP** 72549550
Evento 400093 - ANULAÇÃO DE EMPENHO	**Referência** Artigo 24, inciso IV	**Nº Suprimento**
Local de Entrega FARMACIA CENTRAL - SGAP Lote 6 Bloco G	**Exige Contrato** 040815	**Prazo de Entrega** 010 **dias**
Valor por extenso (tres milhoes setenta e sete mil trezentos e oitenta e um reais e noventa e quatro	**Transferência**	**Valor** 3.077.381,94

Classificação Orçamentária

Esfera	Unidade Orçamentária	Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte de Recurso	ContraPartida	Natureza da Despesa
2	23901	10302620240090002	0	138018816	99999	339030

Cronograma de Desembolso

Janeiro 0,00	**Fevereiro** 0,00	**Março** 0,00	**Abril** 3.077.381,94
Maio 0,00	**Junho** 0,00	**Julho** 0,00	**Agosto** 0,00
Setembro 0,00	**Outubro** 0,00	**Novembro** 0,00	**Dezembro** 0,00

Subitens da Despesa

Código	Valor	Código	Valor	Código	Valor	Código	Valor
36	3.077.381,94						

No. Licitação	Ano Licitação	No. Ata	Ano Ata	Item	QTDE	Valor Unitário	Valor Total

Descrição dos Itens

Item	Quant.	Especificação	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
001	000001	CANCELAMENTO DA NOTA DE EMPENHO 2019NE02747, TENDO EM VISTA A AUSÊNCIA DE ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PARTE DA EMPRESA. AUT DE CANCELAMENTO DE EMP SUAG/ SES:39081039	-	3.077.381,94	3.077.381,94

Gestor Administrativo 037.571.301-89 - IOHAN ANDRADE STRUCK	**Material Recebido/Serviço Executado em**
Chefe SOF 667.917.316-72 - RONAN PEREIRA LIMA	

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

Emitido em: 27/04/2020 10:10:43

Emitido por: Guilherme Kazuhiro Inoue – Matrícula: 1682901-8

Empenho (Nota de Empenho) - Processo nº 0060-000105182/2020-42 / pg. 970

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Gerência de Execução Orçamentária

Núcleo de Empenho

Despacho - SES/FSDF/DIOR/GEO/NEMP Brasília-DF, 27 de abril de 2020.

À

GEAQ/DAESP,

Assunto: **Autorização para Cancelamento de Nota de Empenho (37894634) - Contrato nº 060/2020 (37799959) SES/DF -METHABIO FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA.**

Trata-se do objeto é aquisição em caráter Emergencial do material médico hospitalar: **EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI, PARA O COMBATE DA DISSEMINAÇÃO DO COVID-19** para atender a demanda da Rede SES/DF

Encaminhamos os autos após a emissão da (s) Nota (s) de Empenho n° (s) 2020NE03439 (39189265), visando o cancelamento da Nota de Empenho supramencionada, tendo em vista em razão da ausência de assinatura do Contrato Administrativo por parte da empresa METHABIO FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA., conforme informado no documento SEI nº 39081039, para providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **HELLEN MARTINS RAMOS DA SILVA - Matr.1443227-7**, **Chefe do Núcleo de Empenho**, em 27/04/2020, às 19:21, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **MONICA GOMES PEREIRA - Matr.1443295-1**, **Gerente de Execução Orçamentária**, em 29/04/2020, às 09:38, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO BANGOIM MARREIROS LIMA - Matr.1657796-5**, **Diretor(a) de Análise e Execução Orçamentária**, em 29/04/2020, às 10:21, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **39248090** código CRC= **60E66153**.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Subsecretaria de Administração Geral

Ofício Nº 777/2020 - SES/SUAG

Brasília-DF, 28 de abril de 2020.

Assunto: Dispensa de Licitação. Equipamento de Proteção Individual.

A Secretaria de Saúde do Distrito federal, neste ato representada pela Subsecretaria de Administração Geral - SUAG/SES convoca as empresas interessadas para participar da Dispensa de Licitação, a qual será instruída com fundamento no Artigo 4º da Lei nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020, regime que institui normas para licitações e contratos no âmbito da Administração Pública.

O objeto do presente refere-se à aquisição do insumo conforme descrição, características, prazos, condições, obrigações e demais informações constantes na tabela abaixo e no Projeto Básico anexo.

Item	Objeto	Unidade	Quantidade
07	AVENTAL/CAPOTE CIRÚRGICO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TAMANHO ´M´. Avental cirúrgico estéril, descartável, tamanho médio (comprimento mínimo 110cm e largura mínima 140cm), fabricado em SMS, composto de não tecido 100% polipropileno, permitindo ventilação adequada durante o uso, garantindo maciez e resistência; hidro-repelente, resistente à penetração de líquidos, manga longa com punhos elásticos confeccionados em malha que mantenham as mangas estabilizadas, gramatura igual ou maior que 50g/m2, ajuste no pescoço para fechamento seguro. Junção ultrassônica/térmica em áreas críticas (mangas e junção das tiras de amarração). Tiras interna e externa com fechamento cruzados nas costas, cartão para transferência asséptica. Dobrado em forma de livro para abertura e colocação de forma asséptica, acompanhado de toalha para secagem das mãos de alta absorção. Embalado individualmente em dupla embalagem - interna de SMS e externa de papel grau cirúrgico. O produto deverá obedecer ás normas brasileiras vigentes (da NBR 16064 da ABNT).	UN	83.102
08	AVENTAL/CAPOTE CIRÚRGICO ESTÉRIL, TAMANHO G. Avental cirúrgico estéril tamanho grande (comprimento mínimo 120cm e largura mínima 150cm), fabricado de SMS, composto de não tecido 100% polipropileno, permitindo ventilação adequada durante o uso, garantindo maciez e resistência; hidrorrepelente, resistente à penetração de líquidos, manga longa com punhos elásticos confeccionados em malha que mantenham as mangas estabilizadas, gramatura igual ou maior que 50g/m2, ajuste no pescoço para fechamento seguro. Junção ultrassônica/térmica em áreas críticas (mangas e junção das tiras de amarração). Tiras internas e externas para fechamento cruzado nas costas, cartão para transferência asseptica. Dobrado em forma de livro para abertura e colocação de forma asséptica, acompanhado de toalha para secagem das mãos de alta absorção. Embalado individualmente em dupla embalagem - interna de SMS e externa de papel grau cirúrgico. O produto deverá obedecer às normas brasileiras vigentes (NBR 16064 da ABNT).	UN	95.699
	LUVA NITRÍLICA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO P, NÃO ESTÉRIL. Material: nitrílica, isenta de látex e sem pó. Indicação: uso por profissionais que apresentem hipersensibilidade ao látex ou ao pó e que atuam no atendimento pré-hospitalar, para proteção contra agentes		

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

09	biológicos, sangue e fluidos corporais. Informações adicionais: Ambidestra, isenta de pó, boa elasticidade, uso único, punho com bainha e com marcação do CA. Embalada em material que garanta a integridade do produto, contendo externamente os dados de identificação do produto, procedência, validade do lote, registro no MS, Certificado de Aprovação (CA). Apresentação: Caixa com 100 unidades.	UN	174.110
10	LUVA NITRÍLICA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO G, NÃO ESTÉRIL. Material: nitrílica, isenta de látex e sem pó. Indicação: uso por profissionais que apresentem hipersensibilidade ao látex ou ao pó e que atuam no atendimento pré-hospitalar, para proteção contra agentes biológicos, sangue e fluidos corporais. Informações adicionais: Ambidestra, isenta de pó, boa elasticidade, uso único, punho com bainha e com marcação do CA. Embalada em material que garanta a integridade do produto, contendo externamente os dados de identificação do produto, procedência, validade do lote, registro no MS, Certificado de Aprovação (CA). Apresentação: Caixa com 100 unidades.	UN	320.040
11	LUVA NITRÍLICA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO M, NÃO ESTÉRIL. Material: nitrílica, isenta de látex e sem pó. Indicação: uso por profissionais que apresentem hipersensibilidade ao látex ou ao pó e que atuam no atendimento pré-hospitalar, para proteção contra agentes biológicos, sangue e fluidos corporais. Informações adicionais: Ambidestra, isenta de pó, boa elasticidade, uso único, punho com bainha e com marcação do CA. Embalada em material que garanta a integridade do produto, contendo externamente os dados de identificação do produto, procedência, validade do lote, registro no MS, Certificado de Aprovação (CA). Apresentação: Caixa com 100 unidades.	UN	359.927
14	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL DE LÁTEX TAMANHO "P". Aplicação: uso em técnica não estéril como proteção do profissional. Material: látex íntegro. Tamanho: pequeno. Características Adicionais: ambidestra, lubrificada com pó bioabsorvível atóxico, que não cause danos ao organismo em condições normais de uso, devem apresentar boa resistência ao calçar, com látex íntegro,sem manchas, sem ponto de acúmulo látex e tamanho de acordo com a especificação, deve estar devidamente embalada de forma a permitir o empilhamento, transporte e armazenamento, a embalagem deve contero tamanho,o lote, a data de fabricação e de validade, conter número do C.A. Apresentação: embalagem contendo 100 (cem) unidades acondicionadas em caixa. Unidade De Estoque: unidade (UN), Código SES: 092407.	UN	22.631.378
15	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL DE LÁTEX TAMANHO "M". Aplicação: uso em técnica não estéril como proteção do profissional. Material: látex íntegro. Tamanho: médio. Características Adicionais: ambidestra, lubrificada com pó bioabsorvível atóxico, que não cause danos ao organismo em condições normais de uso, devem apresentar boa resistência ao calçar, com látex íntegro,sem manchas, sem ponto de acúmulo látex e tamanho de acordo com a especificação, deve estar devidamente embalada de forma a permitir o empilhamento, transporte e armazenamento, a embalagem deve contero tamanho,o lote, a data de fabricação e de validade, conter número do C.A. Apresentação: embalagem contendo 100 (cem) unidades acondicionadas em caixa. Unidade De Estoque: unidade (UN), Código SES: 092408.	UN	15.879.797
	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL DE LÁTEX TAMANHO "G". Aplicação: uso em técnica não estéril como proteção do profissional. Material: látex íntegro. Tamanho: grande. Características Adicionais: ambidestra, lubrificada com pó bioabsorvível atóxico, que não cause danos ao organismo em condições normais de uso, devem apresentar boa resistência ao calçar, com		

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

16	látex íntegro,sem manchas, sem ponto de acúmulo látex e tamanho de acordo com a especificação, deve estar devidamente embalada de forma a permitir o empilhamento, transporte e armazenamento, a embalagem deve contero tamanho,o lote, a data de fabricação e de validade, conter número do C.A. Apresentação: embalagem contendo 100 (cem) unidades acondicionadas em caixa. Unidade De Estoque: unidade (UN), Código SES: 092409.	UN	8.220.426

Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dias) corridos, após publicação do extrato da Nota de Empenho no Diário Oficial do Distrito Federal e solicitação da Secretaria de Estado de Saúde .

1. DO ENVIO DA PROPOSTA

1.1. A proposta comercial deverá ser enviada em papel timbrado; com todas as folhas rubricadas e numeradas; assinada pelo representante legal da empresa; via endereço eletrônico dispensadelicitacao.sesdf@gmail.com , até o dia **04/05/2020**, às 15 horas.

- Passada a fase de recebimento das propostas, as mesmas serão avaliadas de acordo com os critérios de aceitação previstos no Projeto Básico. A empresa, cuja proposta tenha sido aprovada após avaliação técnica e que tenha ofertado menor preço pelo item a ser adquirido, deverá encaminhar, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis contados a partir da solicitação, que será feita por meio do correio eletrônico contantes da proposta, toda a documentação de habilitação solicitada neste Ofício Circular, bem como no Projeto Básico.
- A documentação necessária à habilitação deverá ser apresentada por meio digital, autenticada por cartório competente ou validável digitalmente.
- **Somente serão aceitas as documentações por meio eletrônico, na forma acima citada.** Caso se faça necessário e devidamente motivado, serão solicitadas as documentações originais, de forma a verificar se a documentação apresentada previamente corresponde à original e para posterior arquivamento, conforme Portaria nº 459/2016 SEPLAG-DF, artigo 16, II.

2. DA PROPOSTA DE PREÇO

2.1. A Proposta de Preços deverá:

2.1.1. Conter o número deste ofício;

2.1.2. ser digitada, assinada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo a Razão Social, CNPJ, endereço da firma e dados bancários;

2.1.3. apresentar dados bancários, em atendimento ao artigo 6º do Decreto nº 32.767, de 17 de fevereiro de 2011;

2.1.4. Para as empresas com sede ou domicílio no Distrito Federal, com créditos de valores iguais ou superiores a R$ 5.000,00 (cinco mil reais), os pagamentos serão feitos exclusivamente, mediante crédito em conta corrente, em nome do beneficiário junto ao Banco de Brasília S/A – BRB. Para tanto, deverão apresentar o número da conta corrente e agência que deseja receber seus créditos, de acordo com o Decreto nº 32.767, de 17 de fevereiro de 2011, publicado no DODF nº 35, pág. 3, de 18 de fevereiro de 2011.

2.1.5. conter preço unitário e total de cada item, expressos em algarismo e por extenso em moeda nacional. Havendo divergência entre o preço unitário e o total do produto ofertado, prevalecerá o primeiro, e entre o valor em algarismo e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

2.1.6. conter declaração expressa que os preços oferecidos englobam todos os tributos, fretes, seguros e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta Dispensa;

2.1.7. conter a indicação de uma única marca para cada item, sem prejuízo da indicação de todas as características do produto cotado, com especificações claras e detalhadas, inclusive tipo, referência, observadas as especificações constantes no Projeto Básico;

2.1.8. ter prazo de validade expresso, que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados da data de sua entrega;

2.1.9. conter declaração expressa que a contratada ficará obrigada a fazer a entrega do material ou executar o serviço de acordo com o Projeto Básico.

2.1.10. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

2.1.11. A habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos;

2.1.12. A licitante cuja habilitação parcial no SICAF acusar no demonstrativo “Consulta Situação do Fornecedor”, algum documento com validade vencida, deverá encaminhar o respectivo documento a fim de comprovar a sua regularidade.

2.1.13. Para fins de habilitação, não serão aceitos protocolos, tampouco documentos com prazo de validade vencida.

3. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

3.1. A habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos;

3.2. A licitante cuja habilitação parcial no SICAF acusar no demonstrativo “Consulta Situação do Fornecedor”, algum documento com validade vencida, deverá encaminhar o respectivo documento a fim de comprovar a sua regularidade.

3.3. Cédula de Identidade do responsável pela assinatura do contrato;

3.4. Registro comercial, no caso de empresa individual;

3.5. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

3.6. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

3.7. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4. DA HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

4.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);

4.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

4.3. Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional que deverá ser efetuada mediante Certidão Conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, conforme preconizado no artigo 1º do Decreto nº 6.106/2007;

4.4. Certidão Negativa de Débitos ou certidão positiva com efeito de negativa, emitida pela Secretaria de Estado de Economia do Governo do Distrito Federal, em plena validade, para as empresas com sede ou domicílio fora do Distrito Federal, que poderá ser obtida através do site www.fazenda.df.gov.br;

4.5. Certificado de Regularidade perante o FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado, nos termos da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990;

4.6. Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (Anexo XI da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 2.5.2007), observado o disposto no artigo 4º do Decreto nº 6.106, de 30 de abril de 2007;

4.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

4.8. Nos termos do artigo 29, inciso III, da lei nº 8.666/93, a regularidade fiscal deve ser comprovada em relação às fazendas Públicas (Distrital e Federal), independentemente do ramo de atividade do licitante;

4.9. Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1. Registro ou inscrição na entidade profissional competente;

5.2. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação;

5.3. Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;

6. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

6.2. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

7. OUTRAS DECLARAÇÕES

7.1. Declaração, sob as penas da lei, da superveniência de fato impeditivo da habilitação exigida; somente se houver fato impeditivo;

7.2. Declaração de que não utiliza mão-de-obra, direta ou indireta, de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso V, do artigo 27, da Lei nº 8.666/93;

7.3. De acordo com a Portaria nº 356 de 29 de junho de 2019, da Controladoria Geral do

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Distrito Federal, a empresa participante deverá apresentar, na fase da licitação com vistas à habilitação jurídica e no ato na assinatura do contrato, declaração de que não possui servidor da Administração direta ou indireta no quadro societário da empresa, conforme Decreto nº 39.860, de 30 de maio de 2019;

7.4. Declaração de que a empresa proponente tomou conhecimento de todos os critérios e exigências descritas no Projeto Básico, bem como no presente Ato Convocatório;

7.5. Em caso de divergência entre o presente Ato Convocatório e o Projeto Básico, prevalecerá as normas constantes do Projeto Básico;

7.6. Informamos que, para habilitação, as empresas deverão estar devidamente cadastradas e habilitas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;

7.7. O proponente, cuja habilitação no SICAF, indicar documentos com validade vencida, deverá encaminhar o respectivo documento a fim de comprovar a sua regularidade.

7.8. É obrigatório à contratada manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame, sob pena de rescisão do contrato e da execução da garantia para ressarcimento ao erário, além das penalidades já previstas em lei (artigos 55, inciso XIII, 78, inciso III, e 87 da Lei nº 8.666/1993).

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria do Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

IOHAN ANDRADE STRUCK
Subsecretaria de Administração Geral
Subsecretário

Documento assinado eletronicamente por **IOHAN ANDRADE STRUCK - Matr.1677744-1**, **Subsecretário(a) de Administração Geral**, em 28/04/2020, às 13:39, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **39283694** código CRC= **15BD1C84**.

Gmail **Dispensa de Licitação <dispensadelicitacao.sesdf@gmail.com>**

DISPENSA DE LICITAÇÃO OFÍCIO Nº 772/2020

Dispensa de Licitação <dispensadelicitacao.sesdf@gmail.com> 28 de abril de 2020 13:49
Para: Dispensa de Licitação <dispensadelicitacao.sesdf@gmail.com>
Cco: henriquelimagalvao@gmail.com, vendasalimed1@gmail.com, alimedprodutos2@gmail.com, Vendas RT Comércio <vendasrt3@gmail.com>, Camila Alves - Supermedica <vendas09@supermedica.com.br>, vendas03@carmohospitalar.com.br, xmlclienteisaal@gmail.com, eticahospitalargo@gmail.com, vendas4df@redeepi.com.br, consultordevendasnr@gmail.com, joenio@resgatecnica.com.br, Comercial - Methabio Farmacêutica do Brasil Ltda <comercial@methabio.com.br>, JAIRO SANTOS <jairo.santos@prosaudedistribuidora.com.br>, LABS ATENDIMENTO <atendimento@labsdist.com>, vendas@labstisd.com, admtopdescartaveis@gmail.com, vendas@ciasuprimentos.com.br, ales_ludi@hotmail.com, ejm.representacoes@gmail.com, nrhospitalar.go@gmail.com, licitacao@bdphospitalar.com.br, DL 15 <dl15@dldistribuidora.net.br>, modernaltda@gmail.com, tiago.ecoprint@hotmail.com, renato@cifarma.com.br, Rodrigo Dora <rodrigo@brics-ped.com.br>, ivahyfp@uol.com.br, ivahy01@outlook.com, antoniojunior00@gmail.com, ondemant@ondemant.dk, comercia@mcscomercial.com.br, katyane.alves@hospcom.net, viltonlima@amazoniagold.com.br, viltonlima@casadofarmaceutico.com.br

A Secretaria de Saúde do Distrito federal, neste ato representada pela Subsecretaria de Administração Geral - SUAG/SES convoca as empresas interessadas para participar da Dispensa de Licitação, a qual será instruída com fundamento no Artigo 4º da Lei nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020, regime que institui normas para licitações e contratos no âmbito da Administração Pública.

O objeto do presente refere-se à aquisição do insumo conforme descrição, características, prazos, condições, obrigações e demais informações constantes na tabela abaixo e no Projeto Básico anexo.

Item	Objeto	Unidade	Quantidade
07	AVENTAL/CAPOTE CIRÚRGICO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TAMANHO ´M´. Avental cirúrgico estéril, descartável, tamanho médio (comprimento mínimo 110cm e largura mínima 140cm), fabricado em SMS, composto de não tecido 100% polipropileno, permitindo ventilação adequada durante o uso, garantindo maciez e resistência; hidro-repelente, resistente à penetração de líquidos, manga longa com punhos elásticos confeccionados em malha que mantenham as mangas estabilizadas, gramatura igual ou maior que 50g/m2, ajuste no pescoço para fechamento seguro. Junção ultrassônica/térmica em áreas críticas (mangas e junção das tiras de amarração). Tiras interna e externa com fechamento cruzados nas costas, cartão para transferência asséptica. Dobrado em forma de livro para abertura e colocação de forma asséptica, acompanhado de toalha para secagem das mãos de alta absorção. Embalado individualmente em dupla embalagem - interna de SMS e externa de papel grau cirúrgico. O produto deverá obedecer ás normas brasileiras vigentes (da NBR 16064 da ABNT).	UN	83.102
08	AVENTAL/CAPOTE CIRÚRGICO ESTÉRIL, TAMANHO G. Avental cirúrgico estéril tamanho grande (comprimento mínimo 120cm e largura mínima 150cm), fabricado de SMS, composto de não tecido 100% polipropileno, permitindo ventilação adequada durante o uso, garantindo maciez e resistência; hidrorrepelente, resistente à penetração de líquidos, manga longa com punhos elásticos confeccionados em malha que mantenham	UN	95.699

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

	as mangas estabilizadas, gramatura igual ou maior que 50g/m2, ajuste no pescoço para fechamento seguro. Junção ultrassônica/térmica em áreas críticas (mangas e junção das tiras de amarração). Tiras internas e externas para fechamento cruzado nas costas, cartão para transferência asseptica. Dobrado em forma de livro para abertura e colocação de forma asséptica, acompanhado de toalha para secagem das mãos de alta absorção. Embalado individualmente em dupla embalagem - interna de SMS e externa de papel grau cirúrgico. O produto deverá obedecer às normas brasileiras vigentes (NBR 16064 da ABNT).		
09	LUVA NITRÍLICA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO P, NÃO ESTÉRIL. Material: nitrílica, isenta de látex e sem pó. Indicação: uso por profissionais que apresentem hipersensibilidade ao látex ou ao pó e que atuam no atendimento pré-hospitalar, para proteção contra agentes biológicos, sangue e fluidos corporais. Informações adicionais: Ambidestra, isenta de pó, boa elasticidade, uso único, punho com bainha e com marcação do CA. Embalada em material que garanta a integridade do produto, contendo externamente os dados de identificação do produto, procedência, validade do lote, registro no MS, Certificado de Aprovação (CA). Apresentação: Caixa com 100 unidades.	UN	174.110
10	LUVA NITRÍLICA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO G, NÃO ESTÉRIL. Material: nitrílica, isenta de látex e sem pó. Indicação: uso por profissionais que apresentem hipersensibilidade ao látex ou ao pó e que atuam no atendimento pré-hospitalar, para proteção contra agentes biológicos, sangue e fluidos corporais. Informações adicionais: Ambidestra, isenta de pó, boa elasticidade, uso único, punho com bainha e com marcação do CA. Embalada em material que garanta a integridade do produto, contendo externamente os dados de identificação do produto, procedência, validade do lote, registro no MS, Certificado de Aprovação (CA). Apresentação: Caixa com 100 unidades.	UN	320.040
11	LUVA NITRÍLICA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO M, NÃO ESTÉRIL. Material: nitrílica, isenta de látex e sem pó. Indicação: uso por profissionais que apresentem hipersensibilidade ao látex ou ao pó e que atuam no atendimento pré-hospitalar, para proteção contra agentes biológicos, sangue e fluidos corporais. Informações adicionais: Ambidestra, isenta de pó, boa elasticidade, uso único, punho com bainha e com marcação do CA. Embalada em material que garanta a integridade do produto, contendo externamente os dados de identificação do produto, procedência, validade do lote, registro no MS, Certificado de Aprovação (CA). Apresentação: Caixa com 100 unidades.	UN	359.927
14	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL DE LÁTEX TAMANHO "P". Aplicação: uso em técnica não estéril como proteção do profissional. Material: látex íntegro. Tamanho: pequeno. Características Adicionais: ambidestra, lubrificada com pó bioabsorvível atóxico, que não cause danos ao organismo em condições normais de uso, devem apresentar boa resistência ao calçar, com látex íntegro,sem manchas, sem ponto de acúmulo látex e tamanho de acordo com a especificação, deve estar devidamente embalada de forma a permitir o empilhamento, transporte e armazenamento, a embalagem deve contero tamanho,o lote, a data de fabricação e de validade, conter número do C.A. Apresentação: embalagem contendo 100 (cem) unidades acondicionadas em caixa. Unidade De Estoque: unidade (UN), Código SES: 092407.	UN	22.631.378
15	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL DE LÁTEX TAMANHO "M".	UN	15.879.797

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

	Aplicação: uso em técnica não estéril como proteção do profissional. Material: látex íntegro. Tamanho: médio. Características Adicionais: ambidestra, lubrificada com pó bioabsorvível atóxico, que não cause danos ao organismo em condições normais de uso, devem apresentar boa resistência ao calçar, com látex íntegro,sem manchas, sem ponto de acúmulo látex e tamanho de acordo com a especificação, deve estar devidamente embalada de forma a permitir o empilhamento, transporte e armazenamento, a embalagem deve contero tamanho,o lote, a data de fabricação e de validade, conter número do C.A. Apresentação: embalagem contendo 100 (cem) unidades acondicionadas em caixa. Unidade De Estoque: unidade (UN), Código SES: 092408.		
16	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL DE LÁTEX TAMANHO "G". Aplicação: uso em técnica não estéril como proteção do profissional. Material: látex íntegro. Tamanho: grande. Características Adicionais: ambidestra, lubrificada com pó bioabsorvível atóxico, que não cause danos ao organismo em condições normais de uso, devem apresentar boa resistência ao calçar, com látex íntegro,sem manchas, sem ponto de acúmulo látex e tamanho de acordo com a especificação, deve estar devidamente embalada de forma a permitir o empilhamento, transporte e armazenamento, a embalagem deve contero tamanho,o lote, a data de fabricação e de validade, conter número do C.A. Apresentação: embalagem contendo 100 (cem) unidades acondicionadas em caixa. Unidade De Estoque: unidade (UN), Código SES: 092409.	UN	8.220.426

Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dias) corridos, após publicação do extrato da Nota de Empenho no Diário Oficial do Distrito Federal e solicitação da Secretaria de Estado de Saúde .

DO ENVIO DA PROPOSTA

A proposta comercial deverá ser enviada em papel timbrado; com todas as folhas rubricadas e numeradas; assinada pelo representante legal da empresa; via endereço eletrônico dispensadelicitacao.sesdf@gmail.com , até o dia **04/05/2020**, às 15 horas.

- Passada a fase de recebimento das propostas, as mesmas serão avaliadas de acordo com os critérios de aceitação previstos no Projeto Básico. A empresa, cuja proposta tenha sido aprovada após avaliação técnica e que tenha ofertado menor preço pelo item a ser adquirido, deverá encaminhar, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis contados a partir da solicitação, que será feita por meio do correio eletrônico contantes da proposta, toda a documentação de habilitação solicitada neste Ofício Circular, bem como no Projeto Básico.
- A documentação necessária à habilitação deverá ser apresentada por meio digital, autenticada por cartório competente ou validável digitalmente.
- **Somente serão aceitas as documentações por meio eletrônico, na forma acima citada.** Caso se faça necessário e devidamente motivado, serão solicitadas as documentações originais, de forma a verificar se a documentação apresentada previamente corresponde à original e para posterior arquivamento, conforme Portaria nº 459/2016 SEPLAG-DF, artigo 16, II.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

--
Gerência de Aquisições Especiais - GEAQ/DAESP.
Diretoria de Aquisições Especiais - DAESP/SUAG.
Subsecretaria de Administração Geral - SUAG.
Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES-DF.
Setor de Áreas Isoladas Norte, Parque Rural S/N, Bloco A, 1º Andar, Sala 74 Asa Norte.
CNPJ: 00394700/0001-08, CEP: 70.770-200 – Brasília DF.
Tel.: (61) 2017-1046

---

2 anexos

SEI_GDF - 37325161 - Projeto Básico.pdf
215K

SEI_GDF - 39283694 - Ofício 1.pdf
153K

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Gmail **Dispensa de Licitação <dispensadelicitacao.sesdf@gmail.com>**

DISPENSA DE LICITAÇÃO OFÍCIO Nº 777/2020

Dispensa de Licitação <dispensadelicitacao.sesdf@gmail.com> 28 de abril de 2020 14:04
Para: Medicamentos e Material Médico Hospitalar <medicamentos-e-material-hospitalar@googlegroups.com>

A Secretaria de Saúde do Distrito federal, neste ato representada pela Subsecretaria de Administração Geral - SUAG/SES convoca as empresas interessadas para participar da Dispensa de Licitação, a qual será instruída com fundamento no Artigo 4º da Lei nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020, regime que institui normas para licitações e contratos no âmbito da Administração Pública.

O objeto do presente refere-se à aquisição do insumo conforme descrição, características, prazos, condições, obrigações e demais informações constantes na tabela abaixo e no Projeto Básico anexo.

Item	Objeto	Unidade	Quantidade
07	AVENTAL/CAPOTE CIRÚRGICO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TAMANHO ´M´. Avental cirúrgico estéril, descartável, tamanho médio (comprimento mínimo 110cm e largura mínima 140cm), fabricado em SMS, composto de não tecido 100% polipropileno, permitindo ventilação adequada durante o uso, garantindo maciez e resistência; hidro-repelente, resistente à penetração de líquidos, manga longa com punhos elásticos confeccionados em malha que mantenham as mangas estabilizadas, gramatura igual ou maior que 50g/m2, ajuste no pescoço para fechamento seguro. Junção ultrassônica/térmica em áreas críticas (mangas e junção das tiras de amarração). Tiras interna e externa com fechamento cruzados nas costas, cartão para transferência asséptica. Dobrado em forma de livro para abertura e colocação de forma asséptica, acompanhado de toalha para secagem das mãos de alta absorção. Embalado individualmente em dupla embalagem - interna de SMS e externa de papel grau cirúrgico. O produto deverá obedecer ás normas brasileiras vigentes (da NBR 16064 da ABNT).	UN	83.102
08	AVENTAL/CAPOTE CIRÚRGICO ESTÉRIL, TAMANHO G. Avental cirúrgico estéril tamanho grande (comprimento mínimo 120cm e largura mínima 150cm), fabricado de SMS, composto de não tecido 100% polipropileno, permitindo ventilação adequada durante o uso, garantindo maciez e resistência; hidrorrepelente, resistente à penetração de líquidos, manga longa com punhos elásticos confeccionados em malha que mantenham as mangas estabilizadas, gramatura igual ou maior que 50g/m2, ajuste no pescoço para fechamento seguro. Junção ultrassônica/térmica em áreas críticas (mangas e junção das tiras de amarração). Tiras internas e externas para fechamento cruzado nas costas, cartão para transferência asseptica. Dobrado em forma de livro para abertura e colocação de forma asséptica, acompanhado de toalha para secagem das mãos de alta absorção. Embalado individualmente em dupla embalagem -	UN	95.699

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

	interna de SMS e externa de papel grau cirúrgico. O produto deverá obedecer às normas brasileiras vigentes (NBR 16064 da ABNT).		
09	LUVA NITRÍLICA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO P, NÃO ESTÉRIL. Material: nitrílica, isenta de látex e sem pó. Indicação: uso por profissionais que apresentem hipersensibilidade ao látex ou ao pó e que atuam no atendimento pré-hospitalar, para proteção contra agentes biológicos, sangue e fluidos corporais. Informações adicionais: Ambidestra, isenta de pó, boa elasticidade, uso único, punho com bainha e com marcação do CA. Embalada em material que garanta a integridade do produto, contendo externamente os dados de identificação do produto, procedência, validade do lote, registro no MS, Certificado de Aprovação (CA). Apresentação: Caixa com 100 unidades.	UN	174.110
10	LUVA NITRÍLICA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO G, NÃO ESTÉRIL. Material: nitrílica, isenta de látex e sem pó. Indicação: uso por profissionais que apresentem hipersensibilidade ao látex ou ao pó e que atuam no atendimento pré-hospitalar, para proteção contra agentes biológicos, sangue e fluidos corporais. Informações adicionais: Ambidestra, isenta de pó, boa elasticidade, uso único, punho com bainha e com marcação do CA. Embalada em material que garanta a integridade do produto, contendo externamente os dados de identificação do produto, procedência, validade do lote, registro no MS, Certificado de Aprovação (CA). Apresentação: Caixa com 100 unidades.	UN	320.040
11	LUVA NITRÍLICA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO M, NÃO ESTÉRIL. Material: nitrílica, isenta de látex e sem pó. Indicação: uso por profissionais que apresentem hipersensibilidade ao látex ou ao pó e que atuam no atendimento pré-hospitalar, para proteção contra agentes biológicos, sangue e fluidos corporais. Informações adicionais: Ambidestra, isenta de pó, boa elasticidade, uso único, punho com bainha e com marcação do CA. Embalada em material que garanta a integridade do produto, contendo externamente os dados de identificação do produto, procedência, validade do lote, registro no MS, Certificado de Aprovação (CA). Apresentação: Caixa com 100 unidades.	UN	359.927
14	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL DE LÁTEX TAMANHO "P". Aplicação: uso em técnica não estéril como proteção do profissional. Material: látex íntegro. Tamanho: pequeno. Características Adicionais: ambidestra, lubrificada com pó bioabsorvível atóxico, que não cause danos ao organismo em condições normais de uso, devem apresentar boa resistência ao calçar, com látex íntegro,sem manchas, sem ponto de acúmulo látex e tamanho de acordo com a especificação, deve estar devidamente embalada de forma a permitir o empilhamento, transporte e armazenamento, a embalagem deve contero tamanho,o lote, a data de fabricação e de validade, conter número do C.A. Apresentação: embalagem contendo 100 (cem) unidades acondicionadas em caixa. Unidade De Estoque: unidade (UN), Código SES: 092407.	UN	22.631.378

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

15	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL DE LÁTEX TAMANHO "M". Aplicação: uso em técnica não estéril como proteção do profissional. Material: látex íntegro. Tamanho: médio. Características Adicionais: ambidestra, lubrificada com pó bioabsorvível atóxico, que não cause danos ao organismo em condições normais de uso, devem apresentar boa resistência ao calçar, com látex íntegro,sem manchas, sem ponto de acúmulo látex e tamanho de acordo com a especificação, deve estar devidamente embalada de forma a permitir o empilhamento, transporte e armazenamento, a embalagem deve contero tamanho,o lote, a data de fabricação e de validade, conter número do C.A. Apresentação: embalagem contendo 100 (cem) unidades acondicionadas em caixa. Unidade De Estoque: unidade (UN), Código SES: 092408.	UN	15.879.797
16	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL DE LÁTEX TAMANHO "G". Aplicação: uso em técnica não estéril como proteção do profissional. Material: látex íntegro. Tamanho: grande. Características Adicionais: ambidestra, lubrificada com pó bioabsorvível atóxico, que não cause danos ao organismo em condições normais de uso, devem apresentar boa resistência ao calçar, com látex íntegro,sem manchas, sem ponto de acúmulo látex e tamanho de acordo com a especificação, deve estar devidamente embalada de forma a permitir o empilhamento, transporte e armazenamento, a embalagem deve contero tamanho,o lote, a data de fabricação e de validade, conter número do C.A. Apresentação: embalagem contendo 100 (cem) unidades acondicionadas em caixa. Unidade De Estoque: unidade (UN), Código SES: 092409.	UN	8.220.426

Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dias) corridos, após publicação do extrato da Nota de Empenho no Diário Oficial do Distrito Federal e solicitação da Secretaria de Estado de Saúde .

DO ENVIO DA PROPOSTA

A proposta comercial deverá ser enviada em papel timbrado; com todas as folhas rubricadas e numeradas; assinada pelo representante legal da empresa; via endereço eletrônico dispensadelicitacao.sesdf@gmail.com , até o dia **04/05/2020**, às 15 horas.

- Passada a fase de recebimento das propostas, as mesmas serão avaliadas de acordo com os critérios de aceitação previstos no Projeto Básico. A empresa, cuja proposta tenha sido aprovada após avaliação técnica e que tenha ofertado menor preço pelo item a ser adquirido, deverá encaminhar, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis contados a partir da solicitação, que será feita por meio do correio eletrônico contantes da proposta, toda a documentação de habilitação solicitada neste Ofício Circular, bem como no Projeto Básico.
- A documentação necessária à habilitação deverá ser apresentada por meio digital, autenticada por cartório competente ou validável digitalmente.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

- **Somente serão aceitas as documentações por meio eletrônico, na forma acima citada.** Caso se faça necessário e devidamente motivado, serão solicitadas as documentações originais, de forma a verificar se a documentação apresentada previamente corresponde à original e para posterior arquivamento, conforme Portaria nº 459/2016 SEPLAG-DF, artigo 16, II.

--
Você recebeu essa mensagem porque está inscrito no grupo "Medicamentos e Material Médico Hospitalar" dos Grupos do Google.
Para cancelar inscrição nesse grupo e parar de receber e-mails dele, envie um e-mail para medicamentos-e-material-hospitalar+unsubscribe@googlegroups.com.
Para ver essa discussão na Web, acesse https://groups.google.com/d/msgid/medicamentos-e-material-hospitalar/61ae5f04-ef7e-41b9-8087-e0cab8de4f9d%40googlegroups.com.

2 anexos

SEI_GDF - 37325161 - Projeto Básico.pdf
215K

SEI_GDF - 39283694 - Ofício 1.pdf
153K

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Gmail **Dispensa de Licitação <dispensadelicitacao.sesdf@gmail.com>**

AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO OFÍCIO Nº 777/2020

Dispensa de Licitação <dispensadelicitacao.sesdf@gmail.com> 28 de abril de 2020 14:10
Para: "Ccomp.Daq" <CCOMP.DAQ@saude.df.gov.br>, PUBLICAÇÃO DODF <licitacao.sesdf@gmail.com>

Boa tarde,

Seguem dados para publicação no Diário Oficial.

Atenciosamente,

--
Gerência de Aquisições Especiais - GEAQ/DAESP.
Diretoria de Aquisições Especiais - DAESP/SUAG.
Subsecretaria de Administração Geral - SUAG.
Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES-DF.
Setor de Áreas Isoladas Norte, Parque Rural S/N, Bloco A, 1º Andar, Sala 74 Asa Norte.
CNPJ: 00394700/0001-08, CEP: 70.770-200 – Brasília DF.
Tel.: (61) 2017-1046

4 - AVISO PUBLICAÇÃO DODF.doc
25K

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

TECHMEDICAL

SESDF - SECRETARIA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
Gerência de Aquisições Especiais - GEAQ/DAESP.
Diretoria de Aquisições Especiais - DAESP/SUAG.
Subsecretaria de Administração Geral - SUAG.

SEDE – ADMC – Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES-DF.
Tel.: (61) 2017-1046 - endereço eletrônico **dispensadelicitacao.sesdf@gmail.com**
ASS.: OFICIO371/2020/SUAG-SES

Prezados Senhores,

Em razão das constantes mudanças e em continuidade às tratativas com V. Sas., apresentamos a proposta comercial negociada para atender às necessidades da SESDF, especificamente relativa ao Oficio 371/2020

Desta sorte, comunicamos que o valor unitário para as mascarras ficará no importe de **R$3,65** (três reais e sessenta e cinco centavos) e o Valor global para fornecer as 2.266.773 unidade será **de R$8.273.721,45**,(oito milhões, duzentos e setenta e três mil, setecentos e vinte e um reais e quarenta e cinco centavos) para o fornecimento do produto objeto desta licitação, conforme planilha acosta aos autos.

2. Propomos a Taxa Percentual de BDI de 5% (cinco por cento), para os serviços comerciais e técnicos segundo o projeto básico, já inclusas no valor acima proposto.

3. A base econômica desta proposta comercial é de acordo com a variação cambial do dólar do dia.

4. No valor total proposto estão englobados todos os tributos, taxas e/ou encargos de quaisquer naturezas devidos aos poderes públicos federais, estaduais ou municipais, comprometendo-nos a saldá-los, por nossa conta, nos prazos e na forma prevista na legislação pertinente, bem como despesas com encargos trabalhistas e sociais, mão de obra, transportes de nosso pessoal e de materiais, todos os custos direta ou indiretamente relacionados com o objeto desta proposta comercial.

5. Os pagamentos serão efetuados em conformidade com as condições estabelecidas na Minuta do Contrato.

e-DOC 1160974D

TECHMEDICAL

6. Esta proposta é válida por 90 (noventa) dias a contar da data de sua apresentação.

7. Caso esta proposta não venha a ser aceita para contratação, a SUAG-SES fica desobrigada de qualquer responsabilidade para com a nossa Empresa, não nos cabendo direito a qualquer indenização ou reembolso.

8. Declaramos conhecer e aceitar as condições constantes da presente resposta ao ofício 371/2020, com fundamento no inciso IV, artigo 24 da Lei nº 8.666/93, regime que institui normas para licitações e contratos no âmbito da Administração Pública.

Belo Horizonte, 24 de abril de 2020.

ASSINATURA(s) DO(s) REPRESENTANTE(s) LEGAL(ais) DA EMPRESA
NOME(s):Alexander Pereira de Moura - CARGO(s): Diretor
C.N.P.J./MF No: 00.764.257/000-10

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

e-DOC 1160974D

Proposta TECHMEDICAL REVISADA (39304493) SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 990

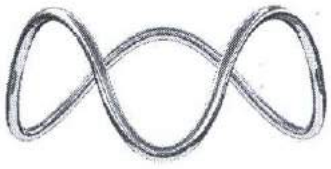

TECHMEDICAL

Secretaria de Saúde do Distrito Federal -GDF

Dispensa de Licitação

.: Ofício n. 371/2020 - SES/SUAG - Processo de compra em modalidade de Dispensa

to: Aquisição em caracter emergencial do material médico-hospitalar - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI DO COVID19, para nder a demanda da rede SES/DF..

M	OBJETO	UNID	QUANT.	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
3	MÁSCARA CIRURGICA DESCARTAVEL. Aplicação: proteção de vias aéreas, para uso em serviços de saúde. Composição: Máscara em tecido não tecido (TNT) a base de polipropileno, em três camadas, com elemento filtrante e eficiência superior a 95% para par□culas de 3,2µm, clipe nasal embutido não perfurante, sem memória, com tiras ajustáveis de amarrar. Tamanho: mínimo 17cmx17cm aberta. Processo de esterilização: não estéril. Forma de apresentação: Unidade (UN)	un.	2.266.773	R$ 3,65	R$ 8.273.721,45
	**VALOR TOTAL DA PROPOSTA----------> **				**R$ 8.273.721,45**

lor:(oito milhões, duzentos e setenta e três mil, setecentos e vinte e um reais e quarenta e cinco centavos).

idade da proposta é de noventa dias a contar da sua apresentação.

Dados do Fornecedor:

zão Social: Techmedical Importações e Comércio Ltda.
PJ: 00.764.257/0001-10.
Bernardo Monteiro, 407, Casa, Santa Efigênia, CEP 30150-290 - Telefone: (31) 3239 8324 - comercial@techmedical.com.br

Dados Bancários

nco Sicoob -Ag. 3330 - Conta 8655-0 - BHTe.

esentamos esta proposta e declaramos que nos preços ofertados todos os custos foram englobados, tais como frete, impostos, seguros, argos de qualquer natureza, não havendo para a Administração pública, qualquer ônus a mais.

Declaramos conhecimento e submissão ao Termo de Referência e seus anexos.

e Horizonte, 30 de março de 2020.

chmedical Importações e Comércio Ltda.
764.257/000-10

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

e-DOC 1160974D

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Diretoria de Análise e Execução Orçamentária

Gerência de Análise Orçamentária

Despacho - SES/FSDF/DIOR/GEOR

Brasília-DF, 29 de abril de 2020.

À

GEO/DIOR,

Em resposta ao Despacho 38896400, retornamos os autos após atendimento do pleito no DODF Nº 79 de 28 DE ABRIL DE 2020 (39337436).

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO PINTO SANTOS - Matr.0198379-2**, **Gerente de Análise Orçamentária**, em 29/04/2020, às 11:08, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **39345495** código CRC= **9CC82B45**.

Despacho SES/FSDF/DIOR/GEOR 39345495 SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 001

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Gerência de Execução Orçamentária

Núcleo de Programação Orçamentária

Despacho - SES/FSDF/DIOR/GEO/NPO Brasília-DF, 29 de abril de 2020.

À

GEAQ/DAESP

Sr (a). Gerente,

Informamos que há previsão orçamentária na LOA de 2020, na presente data, para atender a despesas desta natureza, conforme abaixo:

Programa de Trabalho: 10.302.6202.4009.0002

Elemento de Despesa: 339030 10 e 36

Valor: R$ 12.520.388,70

Fonte: 138018816

Objeto: Aquisição de emergencial de EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI, PARA O COMBATE DA DISSEMINAÇÃO DO COVID19, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), conforme especificações, condições e quantitativo descritos no Pedido de Aquisição de Material - PAM 5-20/PAM001265 (37703761).

A aquisição em tela está discriminada no PAM nº 5-20/PAM001265, documento nº (37703761), conforme solicitação descrita no despacho nº 38780718. Esta dotação atualiza a anterior, documento n º 38896400, após a publicação do crédito suplementar, conforme despacho GEOR/DIOR nº 39345495.

Documento assinado eletronicamente por **MONICA GOMES PEREIRA - Matr.1443295-1**, **Gerente de Execução Orçamentária**, em 29/04/2020, às 16:36, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO BANGOIM MARREIROS LIMA - Matr.1657796-5**, **Diretor(a) de Análise e Execução Orçamentária**, em 29/04/2020, às 16:50, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO CARLOS DA PAIXAO - Matr.1443229-3**, **Chefe do Núcleo de Programação Orçamentária**, em 29/04/2020, às 17:39, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Documento assinado eletronicamente por **RONAN PEREIRA LIMA - Mat.1694457-7**, **Diretor(a) do Fundo de Saúde**, em 29/04/2020, às 18:00, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **39375995** código CRC= **0D1A125E**.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Diretoria de Aquisições Especiais

Gerência de Aquisições Especiais

Despacho - SES/SUAG/DAESP/GEAQ Brasília-DF, 29 de abril de 2020.

À

SUAG/SES

Trata o presente processo da aquisição em caráter emergencial, de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para o combate da disseminação do COVID-19 para atender a demanda da Rede SES/DF, com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, conforme Projeto Básico (37325161).

Feita a instrumentalização da demanda por meio do Projeto Básico (37325161), foi elaborado o Ofício 371 (37586421) para a convocação das empresas para o recebimento das propostas (37589631, 37589683, 37589706 e 37589732) até as 15 horas do dia 30 de março de 2020. Foram recebidas, tempestivamente, 13 (treze) propostas, conforme Mapa Comparativo (38139949).

Diante disso, os autos foram encaminhamos à À GSHMT/DIAP, para emissão de Parecer Técnico (38188280), com as seguintes manifestações:

> (...)
>
> Informa-se que a empresa TIKVA COMÉRCIO DE BRINDES EIRELI apresentou proposta com menor preço para os itens 07 - AVENTAL/CAPOTE CIRÚRGICO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TAMANHO ´M´, 08 - AVENTAL/CAPOTE CIRÚRGICO ESTÉRIL, TAMANHO G e 13 - MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL (38139949), porém após solicitação de documentos de habilitação e amostras, a referida empresa encaminhou e-mail solicitando desistência do processo de compra (38140090).
>
> Informa-se ainda que a empresa FABRIKA MALHARIA LTDA apresentou proposta com menor preço para o item 05 - TOUCA HOSPITALAR DESCARTÁVEL (38139949) e, após solicitação de documentos e amostras, a empresa encaminhou e-mail informando a impossibilidade de atender a demanda da SES-DF (38140190).
>
> Diante do exposto, solicitamos emissão de parecer técnico, conforme discriminado abaixo:
>
> 1 - MULTLASER INDUSTRIAL S/A - Proposta e Habilitação (38132724 e 38142754) e itens (01, 02, 03, 04, 07, 08 e 12);
>
> 2 - PLENO DISTRIBUIDORA LTDA. - Proposta e Habilitação (38132803) e item (05);
>
> 3 - LABS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS PARA SAÚDE - Proposta e Habilitação (38132268, 38142942) e item (06);
>
> 4 - TECHMEDICAL IMPORTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA. - Proposta (38133328) e item (13).
>
> (...)

O Parecer técnico foi emitido no dia 14 de abril de 2020, com aprovação para os itens 1

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

- MACACÃO PARA PULVERIZAÇÃO, 4 - MACACÃO PROTETOR PARA QUIMIOTERAPIA, 3 - SAPATILHA DESCARTÁVEL, 7 - Máscara DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA PFF2 (Equivalente a N95), 8 - MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, menos para o item 2 - PROTETOR FACIAL COM VISEIRA FLEXIVEL, no qual diz *"Considerando o estágio de transmissão comunitária e o estado de calamidade pública decretado frente ao COVID19, as especificações quantitativas atendem a necessidade SES-DF,**mas qualitativas não.",*** ambos para a empresa MULTILASER INDUSTRIAL S/A (38227834).

Informa-se ainda que consta nos autos Parecer Técnico positivo para o item 1 - ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, empresa LABS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS PARA A SAÚDE LTDA. e item 5 - TOUCA HOSPITALAR DESCARTÁVEL, empresa PLENO DISTRIBUIDORA LTDA (38341883).

Adicionalmente, informamos que a empresa TECHMEDICAL apresentou amostras do Item 8 - MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL em 23 de abril de 2020 (39090584), para as quais foi emitido Parecer Técnico no qual consta que *"(...) as especificações e quantitativos atendem a necessidade SES-DF."*(39089936), a mesma empresa também apresentou nova proposta para este mesmo item (39304493).

Diante do exposto, encaminhamos o presente processo para conhecimento e prosseguimento do feito.

Atenciosamente,

ERIKA MESQUITA TEIXEIRA

Gerente de Aquisições Especiais

EMMANUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO

Diretor de Aquisições Especiais

Documento assinado eletronicamente por **ERIKA MESQUITA TEIXEIRA - Matr.1693597-7**, **Gerente de Aquisições Especiais**, em 29/04/2020, às 18:27, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **EMMANUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO - Matr.1437033-6**, **Diretor(a) de Aquisições Especiais**, em 29/04/2020, às 18:29, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **39386826** código CRC= **B4EB452A**.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL

Procuradoria-Geral do Consultivo

Parecer Referencial SEI-GDF n.º 002/2020 - PGDF/PGCONS

PROCESSO N.º 00020-00009864/2020-74

E M E N T A :PARECER REFERENCIAL. ADMINISTRATIVO. AQUISIÇÃO DE BENS, SERVIÇOS E INSUMOS. ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DA DOENÇA DO CORONAVÍRUS (COVID-19). CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO. LEI FEDERAL Nº 13.979/2020. MEDIDA PROVISÓRIA Nº 926/2020. DECRETOS DISTRITAIS N^{OS} 40.475/2020 E 40.512/2020.

1. Cancelamento do Parecer Referencial nº 001/2020 – PGCONS/PGDF, em razão de alteração legislativa superveniente, consistente na edição da Medida Provisória nº 926/2020.

2. Parecer jurídico referencial que é exarado com fundamento no art. 36, §2º da Instrução Normativa nº 05/2017, elaborada pela Secretaria de Gestão do então Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, recepcionada em âmbito local pelo Decreto distrital nº 38.934/2018, bem como no art. 7º da Portaria PGDF nº 115/2020.

3. Indicação dos requisitos necessários para a incidência do art. 4º da Lei federal nº 13.979/2020, bem como dos elementos que devem constar da instrução dos autos de cada processo de contratação direta, mediante dispensa de licitação, para a aquisição de bens, serviços e insumos destinados ao enfrentamento da pandemia da doença do coronavírus (COVID-19).

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

4. Com a emissão de parecer referencial, fica dispensado o envio do processo para exame e aprovação pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal, ressalvada a hipótese de consulta acerca de dúvida de ordem jurídica devidamente identificada e motivada.

5. Para a utilização do parecer referencial nos casos concretos, deve a Administração Pública instruir o processo com (a) cópia integral do parecer referencial com as cotas de aprovação do Procurador-Chefe e do Procurador-Geral do Distrito Federal ou do procurador-geral adjunto; e (b) declaração da autoridade competente para a prática do ato de que a situação concreta se enquadra nos parâmetros e pressupostos do parecer referencial e que serão observadas suas orientações, conforme modelo anexo à Portaria PGDF nº 115/2020.

Exmo. Sr. Procurador-Chefe do Consultivo em Matéria Financeira, Tributária e de Licitações e Contratos,

1. RELATÓRIO

Em 18.03.2020, foi-nos solicitada a elaboração de **parecer referencial** que abordasse as orientações e diretrizes para dispensa de licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde, destinados ao enfrentamento da pandemia da doença do coronavírus (COVID-19), conforme previsão da Lei Federal nº 13.979/2020 e do Decreto 40.512/2020, em especial o disposto em seu art. 6º (ID SEI 37262990).

Foram juntados aos autos a Lei federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 (ID SEI 37273237), o Decreto nº 40.512, de 13 de março de 2020 e a Portaria PGDF nº 115, de 16 de março de 2020 (ID SEI 37273613).

Em 20.03.2020 exarei o Parecer Referencial n.º 001/2020 – PGCONS/PGDF, aprovado com pequeno acréscimo, pelo Sr. Procurador-Chefe e Sra. Procuradora-Geral Adjunta do Consultivo (ID SEI 37378067).

Ontem, 21.03.2020, retornaram os autos para nova análise, tendo em vista a recente publicação da Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, que altera a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

É o relatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

2.1 Edição de norma superveniente que demanda a reanálise da matéria constante no Parecer Referencial n.º 001/2020 – PGCONS/PGDF

Em 20.03.2020, foi exarado por esta Procuradoria o Parecer Referencial n.º 001/2020 – PGCONS/PGDF, com a seguinte ementa:

> *"PARECER REFERENCIAL. ADMINISTRATIVO. AQUISIÇÃO DE BENS, SERVIÇOS E INSUMOS DE SAÚDE. ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DA DOENÇA DO CORONAVÍRUS (COVID-19). CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO. LEI FEDERAL Nº 13.979/2020. DECRETOS DISTRITAIS Nºs 40.475/2020 E 40.512/2020.*
>
> *1. Parecer jurídico referencial que é exarado com fundamento no art. 36, §2º da Instrução Normativa nº 05/2017, elaborada pela Secretaria de Gestão do então Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, recepcionada em âmbito local pelo Decreto distrital nº 38.934/2018, bem como no art. 7º da Portaria PGDF nº 115/2020.*
>
> *2. Indicação dos requisitos necessários para a incidência do art. 4º da Lei federal nº 13.979/2020, bem como dos elementos que devem constar da instrução dos autos de cada processo de contratação direta, mediante dispensa de licitação, para a aquisição de bens, serviços e insumos de saúde, destinados ao enfrentamento da pandemia da doença do coronavírus (COVID-19).*
>
> *3. Com a emissão de parecer referencial, fica dispensado o envio do processo para exame e aprovação pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal, ressalvada a hipótese de consulta acerca de dúvida de ordem jurídica devidamente identificada e motivada.*
>
> *4. Para a utilização do parecer referencial nos casos concretos, deve a Administração Pública instruir o processo com (a) cópia integral do parecer referencial com as cotas de aprovação do Procurador-Chefe e do Procurador-Geral do Distrito Federal ou do procurador-geral adjunto; e (b) declaração da autoridade competente para a prática do ato de que a situação concreta se enquadra nos parâmetros e pressupostos do parecer referencial e que serão observadas suas orientações, conforme modelo anexo à Portaria PGDF nº 115/2020."*

Tendo examinado a matéria **à luz da Lei federal nº 13.979/2020**, externamos as recomendações a serem seguidas pelos órgãos da administração direta e indireta do Distrito Federal para a correta contratação direta mediante dispensa de licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde, destinados ao enfrentamento da pandemia da doença do coronavírus (COVID-19).

Ocorre que, após a divulgação do mencionado parecer referencial, foi publicada, no Diário Oficial da União de 20.3.2020 - Edição Extra – G, a Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, que "*altera a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para dispor sobre procedimentos para aquisição de bens, serviços e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus*"

A Medida Provisória nº 926/2020 introduziu alterações substanciais no art. 4º da Lei nº 13.979/2020, dispositivo que serviu de fundamento para a elaboração do Parecer Referencial n.º 001/2020 – PGCONS/PGDF.

Em síntese, no que diz respeito ao **art. 4º da Lei nº 13.979/2020**, foi ampliada a

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

hipótese de incidência da autorização legal de dispensa para **incluir também os serviços de engenharia**, **substituindo, ainda, a expressão "*insumos médicos*" por "*insumos*"** no *caput* do art. 4º.

O **§3º do art. 4º** da referida lei passa a admitir, excepcionalmente, a **possibilidade de contratação de fornecedora de bens, serviços e insumos de empresas que estejam com inidoneidade declarada ou com o direito de participar de licitação ou contratar com o Poder Público suspenso, quando se tratar, comprovadamente, de única fornecedora do bem ou serviço a ser adquirido**.

Foi introduzido o **art. 4º-A**, para esclarecer que a dispensa tratada no *caput* do artigo 4º **não se restringe a equipamentos novos**, desde que o fornecedor se responsabilize pelas plenas condições de uso e funcionamento do bem adquirido.

N o **art. 4º-B**, estabeleceu-se a **presunção** das seguintes condições nas dispensas tratadas na Lei:

a) ocorrência de situação de emergência;

b) necessidade de pronto atendimento da situação de emergência;

c) existência de risco a segurança de pessoas, obras, prestação de serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares; e

d) limitação da contratação à parcela necessária ao atendimento da situação de emergência.

N o **art. 4º-C**, informa-se **não ser exigível a elaboração de estudos preliminares quando se tratar de bens e serviços comuns**.

O **art. 4º-D** esclarece que o **gerenciamento de riscos** somente será exigível **durante a gestão do contrato**.

No que diz respeito ao **termo de referência ou projeto básico**, o **art. 4º-E** admite que este seja apresentado de **forma simplificada**, com os elementos indicados no **§1º** do artigo.

Nos termos do **§2º do art. 4º-E**, **dispensar-se-á**, excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, a **estimativa de preços** de que trata o inciso VI do *caput* do artigo.

O **§3º do art. 4º-E** permite a **contratação** pelo Poder Público por **valores superiores decorrentes de oscilações ocasionadas pela variação de preços, hipótese em que deverá haver justificativa nos autos**.

Já o **art. 4º-F** permite, em caso de restrição de fornecedores ou prestadores de serviço, que a autoridade competente, excepcionalmente e mediante justificativa, a **dispensa** da **apresentação de documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista ou, ainda, o cumprimento de um ou mais requisitos de habilitação**, **ressalvados a exigência de apresentação de prova de regularidade relativa à Seguridade Social e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição**[1].

O **art. 4º-G** estabelece **regras** para as **licitações na modalidade pregão**, eletrônico ou presencial, cujo objeto seja a aquisição de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência da COVID-19, reduzindo, em especial, os prazos dos procedimentos licitatórios pela metade.

O **art. 4º-H** estabelece que **os prazos de duração dos contratos** regidos pela Lei serão de até seis meses, podendo ser prorrogados por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública.

Por último, o **art. 4º-I** previu a **obrigatoriedade** de os contratados aceitarem, **nas**

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões ao objeto contratado, em até cinquenta por cento do valor inicial atualizado do contrato.

Como se verifica, a Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, ao criar todo um novo conjunto de regras específicas para as contratações tratadas na Lei nº 13.979/2020, impõe o **cancelamento do Parecer Referencial n.º 001/2020 – PGCONS/PGDF** com a edição de um novo parecer referencial, sendo esse o escopo desta manifestação.

2.2 A emissão de parecer referencial

A hipótese de dispensa de envio de processo a esta Procuradoria em caso de existência de **parecer jurídico referencial** encontra-se prevista no art. 36 da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, elaborada pela Secretaria de Gestão do então Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que "*dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional*"

> *"Art. 36. Antes do envio do processo para exame e aprovação da assessoria jurídica, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666, de 1993, deve-se realizar uma avaliação da conformidade legal do procedimento administrativo da contratação, preferencialmente com base nas disposições previstas no Anexo I da Orientação Normativa/Seges nº 2, de 6 de junho de 2016, no que couber.*
>
> *§ 1º A lista de verificação de que trata o caput deverá ser juntada aos autos do processo, com as devidas adaptações relativas ao momento do seu preenchimento.*
>
> *§ 2º* ***É dispensado o envio do processo, se houver parecer jurídico referencial exarado pelo órgão de assessoramento competente, que deverá ser anexado ao processo, ressalvada a hipótese de consulta acerca de dúvida de ordem jurídica devidamente identificada e motivada****."*

Ressalte-se que a Instrução Normativa nº 5/2017 é aplicável, no que couber, às contratações de serviços, continuados ou não, **no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal**, por força do Decreto distrital nº 38.934/2018.

Visando regulamentar a matéria, a Portaria nº 115, de 16 de março de 2020, que "*dispõe sobre os procedimentos inerentes à atuação dos Procuradores no âmbito da atividade consultiva da Procuradoria-Geral do Distrito Federal e dá outras providências*", assim definiu o **parecer referencial**:

> *"Art. 3º Para efeitos desta Portaria, considera-se:*
>
> *(...)*
>
> *IV –* ***parecer referencial: manifestação proferida por Procurador e sujeita à aprovação do Procurador-Chefe e do Procurador-Geral Adjunto ou do Procurador-Geral do Distrito Federal, que deve observar os pressupostos de fato e de direito previstos no Capítulo IV desta Portaria****;"*

O Capítulo IV da mencionada Portaria, disciplinou as hipóteses em que é cabível a elaboração de **parecer referencial**, bem como as consequências de sua emissão para as Secretarias

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

de Estado e demais órgãos da estrutura administrativa do Distrito Federal:

"Art. 7º Fica admitida a elaboração de parecer referencial ***quando houver processos e expedientes administrativos recorrentes ou com caráter repetitivo em que sejam veiculadas consultas sobre questões com os mesmos pressupostos de fato e de direito para os quais seja possível estabelecer orientação jurídica uniforme que permita a verificação do atendimento das exigências legais mediante a simples conferência de atos administrativos, dados ou documentos constantes dos autos****.*

Parágrafo único. ***Também será admitida a elaboração, de ofício, de parecer referencial de forma preventiva ou antecipada quando, em virtude de alteração ou inovação normativa, o caráter repetitivo ou multiplicador da matéria puder impactar a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos, embora ainda não esteja presente a repetição de processos e expedientes administrativos.***

Art. 8º A elaboração de parecer referencial deverá observar a seguinte forma:

I - Ementa: deverá constar a expressão "PARECER REFERENCIAL" com a identificação clara e precisa do objeto da análise e indicada a possibilidade de aplicar a orientação a casos semelhantes;

II - Fundamentação: na qual serão indicadas as circunstâncias que ensejaram a sua adoção, analisadas as questões de fato e de direito e apresentada a orientação jurídica uniforme com os respectivos pressupostos de fato e de direito, os atos, as condutas e os requisitos legais e regulamentares exigidos;

III - Conclusão: na qual serão indicados os requisitos e as condições necessárias para sua utilização.

Parágrafo único. O parecer referencial deverá abordar todas as questões jurídicas pertinentes ao objeto tratado nos respectivos autos.

Art. 9º ***Fica dispensado o envio do processo para exame e aprovação da assessoria jurídica, se houver parecer referencial, ressalvada a hipótese de consulta acerca de dúvida de ordem jurídica devidamente identificada e motivada****.*

Parágrafo único. Para utilizar o parecer referencial a Administração Pública deverá instruir o processo com:

I - cópia integral do parecer referencial com as cotas de aprovação do Procurador-Chefe e do Procurador-Geral do Distrito Federal ou do procurador-geral adjunto;

II - declaração da autoridade competente para a prática do ato de que a situação concreta se enquadra nos parâmetros e pressupostos do parecer referencial e que serão observadas suas orientações, conforme modelo anexo a esta Portaria.

Art. 10. Os pareceres referenciais receberão número próprio em ordem sequencial, sem renovação anual, e serão disponibilizados no sítio eletrônico da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

Art. 11. Compete ao Procurador-chefe dirimir eventuais dúvidas da Administração Pública a respeito de pareceres referenciais, sem prejuízo da revisão da conclusão pelo Procurador-Geral Adjunto ou do Procurador-Geral do Distrito Federal.

Art. 12. O Procurador-Geral do Distrito Federal, o Procurador-Geral Adjunto e o Procurador-Chefe da Procuradoria-Geral do Consultivo poderão:

I - suspender a utilização de parecer referencial mediante despacho a ser

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

> *comunicado aos demais órgãos e entidades da administração do Distrito Federal;*
>
> *II – elaborar ou designar Procurador do Distrito Federal para elaborar novo parecer referencial na hipótese de alteração ou inovação normativa ou jurisprudencial superveniente.*
>
> *Parágrafo único. O parecer referencial cancelado ou alterado mantém a numeração original, seguida da expressão "CANCELADO" ou "ALTERADO", conforme o caso, e da data da alteração ou do cancelamento."*

Trata-se, portanto, de caso que se enquadra perfeitamente no art. 7º, parágrafo único da Portaria nº 115/2020, eis que, de ofício, e em razão das alterações normativas introduzidas por força da recente pandemia, solicita-nos o Sr. Procurador-Chefe do Consultivo em Matéria Financeira, Tributária e de Licitações e Contratos a emissão de "*parecer referencial de forma preventiva ou antecipada quando, em virtude de alteração ou inovação normativa, o caráter repetitivo ou multiplicador da matéria puder impactar a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos, embora ainda não esteja presente a repetição de processos e expedientes administrativos*".

A incidência da norma autorizadora para a emissão de parecer referencial revela-se evidente, na medida em que a atual situação de emergência de saúde pública decorrente da COVID-19, oficialmente declarada por meio do Decreto n. 40.475, de 28.02.2020, demanda a adoção de rito extraordinariamente célere no procedimento de aquisição de bens, serviços e insumos, destinados ao enfrentamento da pandemia em questão.

2.3 Dispensa de licitação fundamentada no art. 4º da Lei nº 13.979/2020

O Decreto distrital n. 40.475, de 28.02.2020, declarou "*situação de emergência, no âmbito da saúde pública no Distrito Federal, pelo período de cento e oitenta dias, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus*"

Segundo informações da Organização Mundial da Saúde, agência especializada em saúde, fundada em 7 de abril de 1948 e subordinada à Organização das Nações Unidas:

> *"Os coronavírus (CoV) são uma grande família de vírus que causam doenças que vão desde o resfriado comum até doenças mais graves, como a Síndrome Respiratória do Oriente Médio (MERS-CoV) e a Síndrome Respiratória Aguda Grave (SARS-CoV).*
>
> *A doença do coronavírus (COVID-19)é uma nova cepa que foi descoberta em 2019 e não foi identificada anteriormente em humanos.*
>
> *Os coronavírus são zoonóticos, o que significa que são transmitidos entre animais e pessoas. Investigações detalhadas descobriram que o SARS-CoV foi transmitido de gatos civetas para humanos e MERS-CoV de camelos dromedários para humanos. Vários coronavírus conhecidos estão circulando em animais que ainda não infectaram humanos.*
>
> *Os sinais comuns de infecção incluem sintomas respiratórios, febre, tosse, falta de ar e dificuldades respiratórias. Em casos mais graves, a infecção pode causar pneumonia, síndrome respiratória aguda grave, insuficiência renal e até mesmo morte.*
>
> *As recomendações padrão para evitar a propagação da infecção incluem lavagem regular das mãos, cobertura da boca e do nariz ao tossir e*

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

espirrar, cozinhar completamente carne sinuosa e ovos. Evite contato próximo com qualquer pessoa que apareça com sintomas de doença respiratória, como tosse e espirro."[2]

Segundo o Relatório de Situação da OMS para o COVID-19 nº 61, de 20.03.2020 (*Coronavirus disease 2019 (COVID-19) - Situation Report – 61*), foram identificados, globalmente, 266.073 casos, sendo 32.000 nas últimas 24 horas, e 11.184 mortes, sendo 1.344 nas últimas 24 horas, com avaliação de risco **global muito alto**.

Essa é a situação atual reportada pela OMS no referido relatório[3]:

SITUAÇÃO EM NÚMEROS

total (novos) casos nas últimas 24 horas

Globalmente

266.073 confirmados (32.000)

11.184 mortes (1.344)

Pacífico Ocidental

94.037 confirmado (688)

3.426 mortes (21)

Região Europeia

128.541 confirmado (23.950)

6.000 mortes (1.101)

Sudeste Asiático

979 confirmados (61)

38 mortes (7)

Mediterrâneo Oriental

22.355 confirmados (1596)

1.466 mortes (154)

Região das Américas

18.877 confirmado (5606)

235 mortes (57)

Região Africana

572 confirmados (99)

12 óbitos (4)

AVALIAÇÃO DE RISCO DA OMS

Nível global muito alto

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Notícias veiculadas na imprensa até o momento em que se elabora o presente parecer registram a ocorrência de dezoito mortes confirmadas no país devido ao coronavírus, sendo quinze no Estado de São Paulo e três no Estado do Rio de Janeiro[4].

Segundo informe publicado na Agência Brasília às 19 horas de ontem, 20.03.2020[5], o Distrito Federal constava com 855 casos notificados em investigação, 87 confirmados e 157 descartados. O informe confirma a existência de 5 casos com transmissão local, a qual se dá "*quando a contaminação se dá por pessoa que entrou em contato com algum viajante positivo*". Até o momento da elaboração deste parecer, não foram reportadas mortes pela COVID-19 no Distrito Federal.

Em resposta à grave situação epidemiológica, foi editada, em 06.02.2020, a Lei federal nº 13.979 que "*dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019*".

No que diz respeito ao objeto do presente parecer, o art. 4º da Lei n. 13.979, de 06.02.2020, estabeleceu hipótese excepcional e temporária de dispensa de licitação para aquisição de bens, serviços e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

Trata-se, com efeito, de criação de nova hipótese de dispensa de licitação, que se soma às demais previsões estabelecidas no art. 24 da Lei 8.666/93.

Conforme mencionado acima, em 20.03.2020 foi editada a Medida Provisória nº 926/2020, que "*altera a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para dispor sobre procedimentos para aquisição de bens, serviços e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus*".

Os dispositivos em questão (arts. 4º a 4º-I da atual redação da Lei nº 13.979/2020), aplicam-se a todas as esferas federativas, União, Estados, Distrito Federal e Municípios, eis que oriundos de lei federal, no regular exercício da competência legislativa privativa da União prevista no art. 22, XXVII c/c art. 24, § 2º da Constituição Federal de 1988:

> *"Art. 22. Compete privativamente à União* ***legislar*** *sobre:*
>
> *(...)*
>
> *XXVII – **normas gerais de licitação e contratação**, em todas as modalidades, para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, obedecido o disposto no art. 37, XXI, e para as empresas públicas e sociedades de economia mista, nos termos do art. 173, § 1°, III;*
>
> *(...)*
>
> *Art. 24 (...)*
>
> *§ 2º A competência da União para legislar sobre normas gerais não exclui a* ***competência suplementar dos Estados****."*

No que diz respeito à validade de edição de medida provisória para regular a matéria, entendo-a presente, na medida em que, dada a grave emergência pública de saúde, se mostram evidentes a relevância e a urgência estabelecidos no art. 62 da Constituição Federal[6].

Alerte-se, no entanto, que, por se tratar de medida provisória, ressalvado o disposto nos §§ 11 e 12 e do art. 62 da CF/88, seus dispositivos poderão perder sua eficácia, desde a edição, se não forem convertidas em lei no prazo de sessenta dias, prorrogável, nos termos do §7º do referido artigo, uma vez por igual período, devendo o Congresso Nacional disciplinar, por decreto legislativo, as relações jurídicas delas decorrentes.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Dessa forma, **a validade futura do presente parecer referencial dependerá do resultado da tramitação da Medida Provisória nº 926/2020, podendo este ser novamente revisto em caso de alteração no texto que vier a ser eventualmente aprovado pelo Congresso Nacional**.

A possibilidade de fixação de hipóteses de dispensa de licitação por legislação esparsa, apartada, portanto, da Lei 8.666/93, é reconhecida pela doutrina nacional. Com efeito, já aludia a esse fato JACOBY em sua célebre obra:

> *"**Há possibilidade de adventícias legislações esparsas inovarem o tema, reconhecendo outros casos de dispensa de licitação**, como ocorreu com a Lei nº 8.880/94, que instituiu o Plano Real, autorizando a contratação de institutos de pesquisas sem licitação"*[7].

No mesmo sentido aponta PARZIALE:

> *"O Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, criado pela Lei federal nº 11.947/09, tem por objetivo contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional, e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo, articulando a produção de agricultores familiares e as demandas das escolas para atendimento da alimentação escolar.*
>
> *Com a finalidade de perseguir tais objetivos, o art. 14 da mencionada lei determina que no mínimo 30% dos recursos repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, no âmbito do PNAE, deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e quilombolas, podendo-se dispensar a instauração de licitação, conforme preconiza o § 1º.*
>
> *Assim, **cria-se uma hipótese distinta de dispensa de licitação, podendo apenas ser utilizada no âmbito da aquisição de alimentação escolar, cuja aplicabilidade é dissociada das hipóteses arroladas no art. 24 do estatuto federal licitatório**."*[8]

Fixada a validade da hipótese legal de dispensa de licitação introduzida em nosso ordenamento pela Lei n. 13.979/2020, há que se observar que o art. 37, XXI da Constituição Federal estabelece:

> *"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:*
>
> *(...)*
>
> *XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente*

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

Como se vê, a exigência de prévia licitação é requisito essencial, de índole constitucional, para a realização de contratos com a Administração. Com efeito, tal exigência se faz necessária para a efetiva realização dos princípios basilares que regem a Administração pública, elencados no art. 37, caput, da CF/88. A esse respeito, colho esclarecedor excerto da jurisprudência do Supremo Tribunal Federal:

> "*O artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, de conteúdo conceptual extensível primacialmente aos procedimentos licitatórios, insculpiu o princípio da isonomia assecuratória da igualdade de tratamento entre todos os concorrentes, em sintonia com o seu caput — obediência aos critérios da legalidade, impessoalidade e moralidade — e ao de que todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza*." (MS 22.509, Rel. Min. Maurício Corrêa, DJ 04.12.1996)

No entanto, o próprio dispositivo constitucional admite a ocorrência de casos específicos, expressamente previstos pela legislação, em que há exceção à regra geral da prévia licitação como requisito à celebração de contratos com a Administração.

Tais exceções encontram-se nos arts. 24 e 25 da Lei 8.666/93, respectivamente, dispensa e inexigibilidade de licitação.

DI PIETRO esclarece a distinção entre os dois institutos[9]:

> "*A diferença básica entre as duas hipóteses está no fato de que, na **dispensa**, há possibilidade de **competição** que justifique a licitação; de modo que a lei **faculta** a dispensa, que fica inserida na competência discricionária da Administração. Nos casos de **inexigibilidade**, não há possibilidade de competição, porque só existe **um objeto**, ou **uma pessoa** que atenda às necessidades da Administração; a licitação é, portanto, inviável*"

NIEBUHR apresenta importante diferença entre as hipóteses de contratação direta, asseverando a expressa autorização legislativa como requisito para a efetivação da dispensa de licitação:

> *"(...) a dispensa é pertinente aos casos em que é possível realizar licitação pública, uma vez que a competição é viável, porém realizá-la imporia sacrifício ou gravame desmedido ao interesse público. Portanto, visando a evitar o sacrifício ou o gravame, o legislador autoriza o agente administrativo a não proceder à licitação pública, para o efeito de firmar contrato administrativo de modo direto, o que acaba por minimizar o princípio da isonomia.*
>
> *A inexigibilidade depende de hipótese fática, de ter ocorrido efetivamente situação que inviabiliza a competição. Quer-se dizer que pouco importam as prescrições legislativas, pois, diante de inviabilidade de competição, está-se, queira-se ou não, diante de inexigibilidade.*
>
> *Já a dispensa depende de hipótese fática e da respectiva autorização legislativa. Melhor explicando: ao agente administrativo só é lícito*

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

> *dispensar a licitação diante de expressa autorização legal; ao legislador, por sua vez, só é lícito autorizar a dispensa de licitação pública diante de hipótese fática capaz de sacrificar o interesse público ou de impor-lhe gravame desmedido. Sucede que, aos olhos da Constituição Federal, mormente da parte inicial do inciso XXI do seu artigo 37, a obrigatoriedade de licitação pública é a regra, e a contratação direta, a exceção. Daí que ao legislador não é lícito autorizar a dispensa de licitação pública de acordo com o que bem ou mal lhe aprouver, mas somente diante de situações em que, insista-se, efetivamente o certame imporia gravames ao interesse público. Em caso contrário, se o legislador tivesse liberdade para criar hipóteses de dispensa diante de quaisquer situações, a atividade dele potencialmente acabaria por inverter a regra constitucional, cujo teor, repita-se, propugna a obrigatoriedade de licitação pública.*
>
> *O fato é que* ***a análise das hipóteses de dispensa de licitação deve necessariamente ser empreendida em vista das hipóteses prescritas em lei e, ademais, nos estritos termos delas. Em sentido oposto ao da inexigibilidade, em que a lei é mero coadjuvante, agora, para apreender os casos de dispensa, a lei é alçada a referencial principal, até porque, fora dela, nem sequer cabe reconhecer a figura****."*[10]

A hipótese de dispensa de licitação de que cuida o presente parecer remete especificamente à emergência de saúde acarretada pela pandemia da doença do coronavírus (COVID-19).

No que interessa ao tema objeto deste parecer, estabelece a Lei federal n. 13.979/2020, com a redação dada pela Medida Provisória nº 926/2020:

> *"Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei. (Redação dada pela Medida Provisória nº 926, de 2020)*
>
> *§ 1º A dispensa de licitação a que se refere o caput deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.*
>
> *§ 2º Todas as contratações ou aquisições realizadas com fulcro nesta Lei serão imediatamente disponibilizadas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), contendo, no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.*
>
> *§ 3º Excepcionalmente, será possível a contratação de fornecedora de bens, serviços e insumos de empresas que estejam com inidoneidade declarada ou com o direito de participar de licitação ou contratar com o Poder Público suspenso, quando se tratar, comprovadamente, de única fornecedora do bem ou serviço a ser adquirido. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)*
>
> *Art. 4º-A A aquisição de bens e a contratação de serviços a que se refere o caput do art. 4º não se restringe a equipamentos novos, desde que o fornecedor se responsabilize pelas plenas condições de uso e funcionamento do bem adquirido. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)*

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Art. 4º-B Nas dispensas de licitação decorrentes do disposto nesta Lei, presumem-se atendidas as condições de: (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

I - ocorrência de situação de emergência; (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

II - necessidade de pronto atendimento da situação de emergência; (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

III - existência de risco a segurança de pessoas, obras, prestação de serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares; e (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

IV - limitação da contratação à parcela necessária ao atendimento da situação de emergência. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

Art. 4º-C Para as contratações de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência de que trata esta Lei, não será exigida a elaboração de estudos preliminares quando se tratar de bens e serviços comuns. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

Art. 4º-D O Gerenciamento de Riscos da contratação somente será exigível durante a gestão do contrato. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

Art. 4º-E Nas contratações para aquisição de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência que trata esta Lei, será admitida a apresentação de termo de referência simplificado ou de projeto básico simplificado. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

§ 1º O termo de referência simplificado ou o projeto básico simplificado a que se refere o caput conterá: (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

I - declaração do objeto; (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

II - fundamentação simplificada da contratação; (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

III - descrição resumida da solução apresentada; (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

IV - requisitos da contratação; (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

V - critérios de medição e pagamento; (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

VI - estimativas dos preços obtidos por meio de, no mínimo, um dos seguintes parâmetros: (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

a) Portal de Compras do Governo Federal; (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

b) pesquisa publicada em mídia especializada; (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

c) sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo; (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

d) contratações similares de outros entes públicos; ou (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

e) pesquisa realizada com os potenciais fornecedores; e (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

VII - adequação orçamentária. (Incluído pela Medida Provisória nº 926,

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

de 2020)

§ 2º Excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, será dispensada a estimativa de preços de que trata o inciso VI do caput. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

§ 3º Os preços obtidos a partir da estimativa de que trata o inciso VI do caput não impedem a contratação pelo Poder Público por valores superiores decorrentes de oscilações ocasionadas pela variação de preços, hipótese em que deverá haver justificativa nos autos. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

Art. 4º-F Na hipótese de haver restrição de fornecedores ou prestadores de serviço, a autoridade competente, excepcionalmente e mediante justificativa, poderá dispensar a apresentação de documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista ou, ainda, o cumprimento de um ou mais requisitos de habilitação, ressalvados a exigência de apresentação de prova de regularidade relativa à Seguridade Social e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

Art. 4º-G Nos casos de licitação na modalidade pregão, eletrônico ou presencial, cujo objeto seja a aquisição de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência de que trata esta Lei, os prazos dos procedimentos licitatórios serão reduzidos pela metade. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

§ 1º Quando o prazo original de que trata o caput for número ímpar, este será arredondado para o número inteiro antecedente. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

§ 2º Os recursos dos procedimentos licitatórios somente terão efeito devolutivo. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

§ 3º Fica dispensada a realização de audiência pública a que se refere o art. 39 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para as licitações de que trata o caput. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

Art. 4º-H Os contratos regidos por esta Lei terão prazo de duração de até seis meses e poderão ser prorrogados por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

Art. 4º-I Para os contratos decorrentes dos procedimentos previstos nesta Lei, a administração pública poderá prever que os contratados fiquem obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões ao objeto contratado, em até cinquenta por cento do valor inicial atualizado do contrato. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

(...)

Art. 8º Esta Lei vigorará enquanto perdurar o estado de emergência de saúde internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, exceto quanto aos contratos de que trata o art. 4º-H, que obedecerão ao prazo de vigência neles estabelecidos. (Redação dada pela Medida Provisória nº 926, de 2020)"

Extrai-se dos dispositivos algumas conclusões importantes:

a) A dispensa de licitação fundamentada na Lei nº 13.979/2020 destina-se **exclusivamente** à aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos **que tenham por finalidade o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus**.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Dessa forma, mostra-se manifestamente **inviável a aquisição**, por meio de dispensa de licitação fundamentada na mencionada lei, de bens, serviços e insumos **com finalidade diversa àquela preconizada pela Lei, sendo descabida qualquer interpretação extensiva da permissão legal em comento.**

b) A **eficácia do dispositivo é temporária**, e se limita ao período enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus. Assim, **uma vez cessada a emergência de saúde**, dado a ser aferido concretamente no contexto fático da unidade federativa que aplicaria a norma, **inviável se tornará a realização de dispensa de licitação por tal fundamento**.

A única ressalva a essa regra não diz respeito à hipótese de incidência para a realização da dispensa em si, mas apenas quanto à duração dos contratos pactuados sob a égide da Lei, que perdurarão até o término de seu prazo de vigência, salvo hipótese de eventual rescisão, nos termos do art. 8º da Lei nº 13.979/2020, com a redação dada pela MP nº 926/2020.

c) As aquisições realizadas com base no dispositivo deverão ser **imediatamente disponibilizadas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores** (internet), contendo, no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527/2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição. Alerte-se que a presente exigência, específica para o dispositivo em comento, não dispensa a publicação dos atos administrativos realizados nos respectivos processos de aquisição, por força de outros atos normativos que assim o estabeleça.

d) Excepcionalmente, quando houver **demonstração inequívoca da existência de um único fornecedor para determinado bem ou serviço**, será **admissível a contratação de empresa que esteja com inidoneidade declarada ou com o direito de participar de licitação ou contratar com o Poder Público suspenso.**

e) Admite-se a aquisição de bens e contratação de serviços, que envolvam **equipamentos usados**, **desde que o fornecedor se responsabilize pelas plenas condições de uso e funcionamento do bem adquirido**.

f) Presumem-se atendidas, nas dispensas de licitação objeto da Lei nº 13.979/2020, **não havendo**, assim, **necessidade de comprovação:**

f.1) ocorrência de situação de emergência;

f.2) necessidade de pronto atendimento da situação de emergência;

f.3) existência de risco a segurança de pessoas, obras, prestação de serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares; e

f.4) limitação da contratação à parcela necessária ao atendimento da situação de emergência.

g) Quando se tratar de **bens e serviços comuns**, assim entendidos aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado (definição do art. 3º, II do Decreto federal n. 10.024/2019), **não será exigida a elaboração de estudos preliminares** tratados no art. 24 da Instrução Normativa nº 05/2017, elaborada pela Secretaria de Gestão do então Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão**.**

h) O **gerenciamento de riscos** a que aludem os arts. 25 a 27 da Instrução Normativa nº 05/2017, somente será exigível **durante a fase de gestão do contrato** (terceira fase da contratação, nos termos do art. 19 da referida Instrução Normativa).

i) Para a contratação dos bens e serviços em comento, será admitida a

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

apresentação de termo de referência simplificado ou de projeto básico simplificado com os elementos constantes do art. 4º-E, §1º da Lei nº 13.979/2020.

j) Excepcionalmente, e **mediante justificativa expressa da autoridade competente**, será **dispensada a estimativa de preços** a que alude o art. 4º-E, VI da Lei nº 13.979/2020.

k) Mediante justificativa nos autos, poderá o Poder Público contratar os bens e serviços objeto da Lei **por valores superiores à estimativa realizada, em razão de oscilações ocasionadas pela variação de preços.**

l) Havendo restrição de fornecedores ou prestadores de serviço, pode a autoridade competente, excepcionalmente e mediante **justificativa**, **dispensar a apresentação de documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista** ou, ainda, **o cumprimento de um ou mais requisitos de habilitação**, **ressalvados a exigência de apresentação de prova de regularidade relativa à Seguridade Social e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição.**

m) A **duração dos contratos** regidos pela Lei n. 13.979/2020 limita-se a 6 meses, podendo ser o período de vigência prorrogado por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública.

n) Para os contratos regidos pela referida Lei, pode a administração pública prever que os contratados fiquem obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais, **acréscimos ou supressões ao objeto contratado, em até cinquenta por cento do valor inicial atualizado do contrato**.

Ao dispositivo da Lei n. 13.979/2020, acresceu-se, em âmbito local, o art. 6º do Decreto n. 40.512/2020, com o seguinte teor:

> *"Art. 6º Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde, destinados ao* ***enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do COVID-19****e da Dengue,* ***nos termos do art. 4º da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020****."*

Questão de relevo a ser observada é que enquanto a Lei federal n. 13.979/2020 trata exclusivamente de aquisições referente à emergência de saúde decorrente da doença do coronavírus (COVID-19), **o Decreto n. 40.512/2020 estendeu a hipótese também para a emergência de saúde da Dengue**.

Importante distinguir que **as dispensas de licitação para aquisição de bens, serviços e insumos para o enfrentamento do COVID-19 e da Dengue deverão receber tratamento jurídico distinto**.

Com efeito, **não há lei federal estabelecendo a dispensa de licitação especificamente para o enfrentamento da Dengue, ao contrário do que ocorreu com o COVID-19.**Dessa forma, **em se tratando da Dengue**, nos casos em que se entender presente o traço de emergência para a aquisição visando o seu enfrentamento, **poderá a Administração utilizar-se das outras hipóteses de dispensa de licitação previstas no art. 24 da Lei 8.666/93, em especial aquela estabelecida em seu inciso IV**[11].

Não poderá, no entanto, **para as aquisições destinadas ao enfrentamento da Dengue, utilizar, como fundamento legal, o art. 4º da Lei nº 13.979/2020**.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Não aprofundaremos as questões jurídicas atinentes à dispensa de licitação para as aquisições para o enfrentamento da Dengue, vez que **o escopo do presente parecer referencial se limita à hipótese da doença do coronavírus (COVID-19)**.

Importante alertar que, não obstante o permissivo legal para a dispensa de licitação nas aquisições destinadas ao enfrentamento da COVID-19, deve o gestor público sempre observar os princípios que lhe são impostos pelo art. 37 da Constituição Federal, bem como aqueles previstos no art. 3º da Lei 8.666/93.

Assim, a celeridade necessária para as aquisições em comento não significa uma atuação que possa, de alguma forma, contrariar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia, seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, promoção do desenvolvimento nacional sustentável, bem como demais preceitos que lhe sejam correlatos.

Não se trata, assim, de autorização irrestrita para aquisição desmesurada e irracional de bens e serviços, somente em razão de se estar em face de excepcional situação de emergência pandêmica.

Nesse sentido, confira-se as palavras de OLIVEIRA, em recente artigo sobre os reflexos do coronavírus no Direito Administrativo[12]:

> *"Em casos emergenciais, revela-se possível, em tese, a adoção de medidas excepcionais, de forma proporcional e justificada, que restringem a liberdade individual para garantir a saúde pública. Como dizia Hipócrates, considerado o pai da medicina, 'para os males extremos, só são eficazes os remédios intensos'.*
>
> ***Isso não significa dizer, naturalmente, um cheque em branco aos agentes públicos competentes que deverão agir, em conformidade com os limites fixados no ordenamento jurídico, sob pena de responsabilidade.***
>
> *O Direito Administrativo possui ferramentas para o enfrentamento da crise na saúde pública, mas, evidentemente, o Direito não é suficiente para resolução de todos os problemas, revelando-se fundamental, no ponto, a conscientização da população e os avanços da ciência na busca de tratamentos adequados no tratamento das pessoas contaminadas pelo coronavírus.*
>
> *A inércia estatal é indesejada no momento de crise, assim como revela-se vedada a adoção de medidas arbitrárias que extrapolam a proporcionalidade na restrição de direitos individuais. O desafio, como de praxe, é encontrar o ponto médio na ponderação entre as liberdades individuais e a necessidade de proteção da saúde pública."*

Esta Procuradoria, recentemente, ao exarar o Parecer nº 220/2020 – PGCONS/PGDF, examinou caso concreto em que se objetivava a contratação direta, pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, mediante inexigibilidade de licitação, do fornecimento de consumíveis para a coleta de material e detecção de 2019-nCoV (Chip VereCov com seus reagentes e acessórios e cone de detecção do Coriolis com seus reagentes e acessórios).

O parecer, da lavra do Subprocurador-Geral do Distrito Federal Leonardo A. de Sanches, em paralelo à verificação dos requisitos de inexigibilidade, identificou que a hipótese também poderia se configurar como dispensa de licitação com fundamento no art. 4º da Lei nº 13.979/2020.

Na oportunidade, apontou o parecerista que o art. 4º da Lei nº 13.979/2020 representa uma especialidade ao art. 24, IV da Lei 8.666/93, razão pela qual "***ainda que com emprego da***

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

***analogia**, seriam aplicáveis alguns dos requisitos previstos para a já conhecida contratação emergencial, notadamente diante da falta de regulamentação dessa nova modalidade de dispensa*"

Nesse diapasão, afirmou:

> *"Ao que se percebe, o **contexto atual reclama medidas tão céleres que nem ao menos se pode aguardar o amadurecimento de instrução processual nos níveis usualmente conhecidos para as contratações emergenciais em geral**, ou seja, com publicação de editais de intenção de compras para convocação de empresas ou mesmo com a exigência de instauração formal de procedimento licitatório para compra dos insumos aqui pretendidos. Com efeito, não se pode aguardar prazos longos e a situação não decorreu, obviamente, da paralisação de procedimento de contratação regular em curso.*
>
> *Assim, a dispensa prevista na Lei Federal nº 13.979/2020, embora análoga, difere do que se costuma verificar nas contratações emergenciais em geral.*
>
> *Nesse sentido, **a caracterização de eventual situação emergencial há de atender aos requisitos previstos na Decisão nº 3.500/99, de cunho normativo, tomada pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal**."*

Ocorre que, **embora tal raciocínio estivesse perfeito na data em que exarado o parecer**, com a superveniente alteração do texto da Lei federal nº 13.979/2020 pela Medida Provisória nº 926/2020, os requisitos estabelecidos pela Decisão TCDF nº 3.500/99 não são mais aplicáveis às contratações diretas por dispensa de licitação para a aquisição de bens, serviços e insumos destinados ao enfrentamento da COVID-19.

Isso porque a recentíssima inovação legislativa operada pela Medida Provisória nº 926/2020 conferiu às contratações diretas para o enfrentamento da COVID-19 um conjunto de regras e requisitos especiais, que afastam a antes apontada analogia com o art. 24, IV da Lei nº 8.666/93.

Com efeito, transcrevo da Decisão Normativa nº 3.500/99, emanada do Tribunal de Contas do Distrito Federal:

> *"II) informar ao ilustre consulente que, sem prejuízo do cumprimento das formalidades previstas no art. 26 da Lei nº 8.666/93, é possível a contratação direta de obras, serviços (continuados ou não) e bens, com fulcro no art. 24, IV, da referida norma legal, se estiverem presentes, simultaneamente, os seguintes requisitos, devidamente demonstrados em processo administrativo próprio:*
>
> *a) a licitação tenha se iniciado em tempo hábil, considerando, com folga, os prazos previstos no Estatuto Fundamental das Contratações para abertura do procedimento licitatório e interposição de recursos administrativos, bem assim aqueles necessários à elaboração do instrumento convocatório, análise dos documentos de habilitação (se for o caso) e das propostas, adjudicação do objeto e homologação do certame;*
>
> *b) o atraso porventura ocorrido na conclusão do procedimento licitatório não tenha sido resultante de falta de planejamento, desídia administrativa ou má gestão dos recursos disponíveis, ou seja, que tal fato não possa, em hipótese alguma, ser atribuído à culpa ou dolo do(s) agente(s) público(s) envolvido(s);*
>
> *c) a situação exija da Administração a adoção de medidas urgentes e imediatas, sob pena de ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou*

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

particulares;

d) a contratação direta pretendida seja o meio mais adequado, efetivo e eficiente de afastar o risco iminente detectado;

e) o objeto da contratação se limite, em termos qualitativos e quantitativos, ao que for estritamente indispensável para o equacionamento da situação emergencial;

f) a duração do contrato, em se tratando de obras e serviços, não ultrapasse o prazo de 180 dias, contados a partir da data de ocorrência do fato tido como emergencial;

g) a compra, no caso de aquisição de bens, seja para entrega imediata;"

Inicialmente, de forma idêntica ao apontado no Parecer nº 220/2020 – PGCONS/PGDF, **as exigências constantes das alíneas "a" e "b" da referida decisão de cunho normativo não se aplicam aos casos em que incide a Lei nº 13.979/2020**, na medida em que nesses não se trata de contratação regular que não foi concluída a tempo em razão de fato que não possa ser imputado à desídia ou falta de planejamento, mas sim de hipótese tão extraordinária e imprevisível, e que se desenrola com tamanha velocidade, que sequer seria razoável se cogitar na exigência de prévio planejamento pela Administração.

No que diz respeito às alíneas **"c"** a **"g"**, conquanto outrora exigíveis, não mais o são, em razão da superveniente edição da Medida Provisória nº 926/2020.

Isso porque o art. 4-B da Lei federal n. 13.979/2020 com a redação da mencionada medida provisória adotou a **presunção** de que, para as dispensas de licitação para as aquisições de bens, serviços e insumos visando o enfrentamento da doença do coronavírus (COVID-19), **já se consideram atendidas**:

a) a ocorrência de situação de emergência;

b) a necessidade de pronto atendimento da situação de emergência;

c) existência de risco a segurança de pessoas, obras, prestação de serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares; e

d) limitação da contratação à parcela necessária ao atendimento da situação de emergência.

É de se observar que **tais itens se identificam com os requisitos elencados nas alíneas "c", "d" e "e" da Decisão Normativa nº 3.500/99** , emanada do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Tendo a lei presumido como presentes tais requisitos nas aquisições emergenciais por dispensa de licitação para o enfrentamento da COVID-19, **desnecessária a sua demonstração em cada um dos procedimentos administrativos instaurados com tal finalidade**.

Advirta-se, no entanto, que se trata de presunção *juris tantum*, ou seja, relativa, que admite prova ou argumentação em sentido contrário.

Quanto ao tema, colho interessante observação de ARAGÃO[13], em artigo sobre a presunção de veracidade dos atos administrativos:

"O princípio da legalidade se apresenta como a sujeição de toda atividade administrativa, em sentido amplo, à lei, não podendo atuar sem base legal ou constitucional.[1]

No direito positivo brasileiro, esse postulado, além do disposto no art. 37, está contido no art. 5º, inciso II, da Constituição Federal e, como consequência, obriga o Estado, como administrador dos interesses da

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

sociedade, a agir secundum legem, jamais contra legem ou mesmo praeter legem.[2] *Assentada tal premissa, cabe dizer que a doutrina brasileira reconhece uma presunção relativa de legalidade*[3] *como um dos atributos dos atos da administração pública e, em decorrência dela, presume-se que seus atos sejam verídicos e legítimos, tanto em relação aos fatos por ela invocados como sua causa, quanto no que toca às razões jurídicas que os motivaram.*

Nesse diapasão, tal presunção abrange dois aspectos: de um lado, a presunção de verdade, que diz respeito à certeza dos fatos; de outro lado, a presunção da legalidade, pois, se a administração pública se submete à lei, presume-se, conforme mencionado, até prova em contrário, que seus atos sejam praticados com observância das normas legais pertinentes.

Ensina Demian Guedes que

> *a presunção de legalidade implica que ato exarado pela Administração presume-se legal (conforme o direito), valendo até o reconhecimento jurídico de sua nulidade. Em decorrência de sua presumida correção, tem-se a presunção de veracidade do ato: seus pressupostos fáticos são admitidos como verdadeiros até prova em contrário.*[4]

Essa presunção de legitimidade do agir do Estado, que vem expressa no próprio conteúdo democrático do estado de direito, o submete, além da vontade juridicamente positivada — situada no campo do princípio da legalidade —, também à vontade democraticamente expressa.[5]

Nesse sentido, cita-se a pertinente preleção de Diogo de Figueiredo Moreira Neto, afirmando que

> *a legitimidade se deriva diretamente do princípio democrático, destinada a informar fundamentalmente a relação entre a vontade geral do povo e as suas diversas expressões estatais — políticas, administrativas e judiciárias. Trata-se de uma vontade difusa, captada e definida formalmente a partir de debates políticos, de processos eleitorais e de instrumentos de participação política dispostos pela ordem jurídica, bem como captada e definida informalmente pelos veículos abertos à liberdade de expressão das pessoas, para saturar toda estrutura do Estado democrático, de modo a se tornar necessariamente informativa, em maior ou menor grau, conforme hipótese aplicativa, do exercício de todas as funções e em todos os níveis em que se deva dar alguma integração jurídica de sua ação.*[6]

Contudo, insta consignar que tal presunção é relativa, juris tantum, admitindo prova ou argumentação em sentido contrário, da mesma forma que a possibilidade de sua impugnação judicial é sempre garantida.[7]

Esse é o princípio que embasa a dita 'fé pública'[8] *atribuída a declarações proferidas por autoridades públicas ou agentes dela delegatários (o tabelião possui fé pública nas declarações que afiança acerca de contratos imobiliários; o guarda de trânsito, ainda que não tenha como obrigar o motorista supostamente alcoolizado a realizar o teste do bafômetro, pode e deve indicar os sinais exteriores de embriaguez, tais como a dificuldade de se expressar verbalmente e o andar com dificuldade, e essas afirmações*

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

> *serão tidas, na esfera administrativa, até prova em contrário, como verdadeiras quanto à existência dos fatos e válidas quanto à sua juridicidade).*[9]
>
> *Quanto às consequências práticas de tal presunção, o posicionamento doutrinário tradicional defende que a presunção de veracidade do ato administrativo transfere ao particular não apenas o ônus de impugná-lo, mas de fazer prova de sua invalidade ou inveracidade. Nesse sentido, Hely Lopes Meirelles leciona que, entre as consequências da presunção de legitimidade, está 'a transferência do ônus da prova da invalidade do ato administrativo para quem a invoca'.*[10][11]"

Em face da grave e urgente calamidade pública que assola o país e o mundo, decidiu a Lei, em observância ao princípio da eficiência insculpido no art. 37, *caput* da CF/88, que não seria razoável exigir que o gestor público declinasse, em cada um dos processos de aquisição, os fatos e circunstâncias que são de conhecimento público e notório.

Ocorre, no entanto, que tal presunção, embora desobrigue o gestor público de apresentar repetidamente, e de forma prévia, as justificativas da emergência e da necessidade da contratação, implica a sua responsabilização caso sobrevenha prova em sentido contrário, ou seja, de que as circunstâncias fáticas que fundamentaram a contratação por força desta autorização legal específica carecem de veracidade.

Dessa forma, a celeridade buscada pelo legislador, ao passo que mitiga algumas exigências previstas na sistemática da Lei nº 8.666/93, impõe ao gestor público o dever de cautela e de apuração das circunstâncias fáticas que orientam para eventual contratação direta sob tal fundamento.

Prosseguindo no **cotejo das exigências da Decisão Normativa nº 3.500/99**, emanada do Tribunal de Contas do Distrito Federal, entendemos que **as alíneas "f" e "g" também não se aplicam às contratações diretas regidas pela Lei nº 13.979/2020**.

Com efeito, em contraste com a clássica vedação de contratação emergencial fundamentada no art. 24, IV da Lei nº 8.666/93 por prazo superior a 180 dias, a Lei federal n. 13.979/2020, com a redação da Medida Provisória nº 926/2020, estabeleceu **regramento específico que admite a prorrogação do contrato com prazo de duração até 6 meses, por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública** (art. 4º-H da Lei nº 13.979/2020).

Pelas mesmas razões, **uma vez afastada a analogia com a hipótese prevista no art. 24, IV da Lei nº 8.666/93**, vez que a Medida Provisória nº 926/2020 criou um subsistema específico para as dispensas de licitação fundamentadas no art. 4º da Lei nº 13.979/2020, **não se lhe aplicam as regras de instrução previstas no art. 3º do Decreto distrital n. 34.466/2013**, que "*dispõe sobre os procedimentos de contratação emergencial por órgãos da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal e dá outras providências*".

No que diz respeito à instrução dos autos em que processada a aquisição, usualmente denominada de "*fase interna*" do procedimento, também a Medida Provisória nº 926/2020, ao alterar a Lei nº 13.979/2020, afastou, tal como mencionamos acima, algumas regras previstas na Lei nº 8.666/93.

Necessário, assim, que os autos sejam instruídos com:

a) Projeto básico **simplificado** (ou termo de referência **simplificado**), contendo os elementos indicados no art. 4º-E, §1º da Lei nº 13.979/2020, aprovado pela autoridade

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

competente (art. 7º, §2º, I, Lei 8.666/93), contendo orçamento detalhado (art. 7º, §2º, II, Lei 8.666/93);

b) Comprovação da existência de recursos orçamentários para fazer frente à futura contratação (art. 4º-E, §1º, VII da Lei nº 13.979/2020 c/c art. 7º, §2º, III, Lei 8.666/93);

c) Habilitação jurídica, dispensada mediante justificativa da autoridade competente em caso de restrição de fornecedores ou prestadores de serviço (art. 28 da Lei 8.666/93 c/c art. 4º-F da Lei nº 13.979/2020);

d) Documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, dispensada mediante justificativa da autoridade competente em caso de restrição de fornecedores ou prestadores de serviço (art. 29, Lei 8.666/93 c/c art. 4º-F da Lei nº 13.979/2020). A dispensa de apresentação da documentação não poderá recair, no entanto, sobre a prova de regularidade relativa à Seguridade Social e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição;

e) Documentação relativa à capacidade técnica, dispensada mediante justificativa da autoridade competente em caso de restrição de fornecedores ou prestadores de serviço (art. 30, Lei 8.666/93 c/c art. 4º-F da Lei nº 13.979/2020);

f) Documentação relativa à qualificação econômico-financeira, dispensada mediante justificativa da autoridade competente em caso de restrição de fornecedores ou prestadores de serviço (art. 31, Lei 8.666/93 c/c art. 4º-F da Lei nº 13.979/2020);

No que diz respeito às exigências previstas no art. 26, da Lei nº 8.666/93, também a Lei nº 13.979/2020, em sua nova redação, mitigou as exigências previstas na lei nacional de licitações e contratos.

Estabelece o dispositivo:

> *"Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.*
>
> *Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:*
>
> *I - caracterização da situação emergencial, calamitosa ou de grave e iminente risco à segurança pública que justifique a dispensa, quando for o caso;*
>
> *II - razão da escolha do fornecedor ou executante;*
>
> *III - justificativa do preço.*
>
> *(...)"*

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Como já se viu, **as presunções estabelecidas no art. 4º-B da Lei nº 13.979/2020 tornam desnecessário que o gestor público instrua os autos com a justificativa atinente à "*caracterização da situação emergencial, calamitosa ou de grave e iminente risco à segurança pública que justifique a dispensa*", prevista no art. 26, parágrafo único, I, da Lei 8.666/93.**

Persiste, no entanto, a necessidade de **cumprimento das exigências do art. 26, parágrafo único, II e III da Lei nº 8.666/93**, instruindo-se os autos com:

a) A razão da escolha do fornecedor ou executante;

b) A justificativa do preço.

No que diz respeito à **justificativa do preço**, não obstante tenha a Lei nº 13.979/2020 indicado parâmetros para a realização da estimativa de preço, entendemos que devem ser observadas, no que couber, as regras locais estabelecidas no Decreto nº 39.453/2018, que "*regulamenta a Lei distrital nº 5.525, de 26 de agosto de 2015, que estabelece que, em compras e contratações de bens e serviços, qualquer que seja a modalidade de licitação, o valor a ser pago não seja superior à média de preços do mercado, no âmbito do Distrito Federal*".

Com efeito, a sistemática de realização de estimativa de preços constante no Decreto nº 39.453/2018 não é incompatível com o art. 4º-E, VI da Lei nº 13.979/2020, merecendo ser observada nos casos de que trata o presente parecer.

Estabelece o Decreto nº 39.453/2018:

> *"Art. 4º A pesquisa de preços será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:*
>
> *I - relatório de pesquisa de preços de produtos com base nas informações da Nota Fiscal eletrônica - NFe;*
>
> *II - preços públicos referentes a aquisições ou contratações similares realizadas pelo Distrito Federal e demais entes públicos;*
>
> *III - pesquisa junto a fornecedores;*
>
> *IV - pesquisa publicada em mídias ou sítios especializados ou de domínio amplo.*
>
> *Parágrafo único. A opção pela utilização de outro parâmetro de pesquisa ou método para obtenção do valor de referência deverá ser descrita e justificada nos autos pelo gestor responsável.*
>
> *Art. 5º A pesquisa de preços será realizada da forma mais ampla possível e deverá ser composta de, no mínimo, 03 valores válidos, além de contemplar todas as características do objeto, incluindo referência à marca e especificações exclusivas, quando cabível, nas hipóteses do art. 7°, § 5° da Lei federal n° 8.666, 21 de junho de 1993.*
>
> *Art. 6º Deverá ser juntada aos autos Planilha Comparativa de Preços composta de, no mínimo, 03 valores válidos, obedecendo aos parâmetros estabelecidos no art. 4°, observadas as especificações ou descrições do objeto e os fatores intervenientes no preço, os quais serão definidos em norma complementar.*
>
> *§ 1° É obrigatória a apresentação de pelo menos um preço de cada parâmetro constante nos incisos I e II do art. 4°.*
>
> *§ 2º O gestor responsável deverá comprovar e justificar nos autos a*

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

impossibilidade de atendimento ao disposto no § 1º.

§ 3º Quanto aos preços obtidos por meio do Painel de Mapa de Preços de NFe, o valor a ser utilizado na composição da Planilha Comparativa de Preços corresponderá apenas ao valor médio encontrado para cada item pesquisado.

Art. 7º A Planilha Comparativa de Preços poderá ser composta por preços públicos com prazo de validade superior ao previsto em norma complementar desde que comprovada nos autos a inexistência de preços públicos vigentes.

Parágrafo único. Os preços públicos a que se refere o caput deverão ser atualizados na forma definida em norma complementar.

Art. 8º O valor de referência de cada item será o menor preço ou o maior percentual de desconto obtido após o cálculo da média final e mediana final dos valores válidos contidos na pesquisa de preços, conforme o critério de julgamento estabelecido em edital.

Art. 9º O gestor responsável pela pesquisa de preços deverá apontar na Planilha:

I - os critérios utilizados para identificar os valores exorbitantes ou inexequíveis;

II - a memória de cálculo e a metodologia aplicada para a obtenção dos valores de referência.

Parágrafo único. A decisão para desconsiderar os valores definidos no inciso I deste artigo deverá ser fundamentada e descrita no processo administrativo.

Art. 10. Poderá ser admitido como valor de referência apenas o menor dos valores ou o maior percentual de desconto obtido na pesquisa, desde que justificado nos autos.

Art. 11. Excepcionalmente, mediante justificativa do gestor responsável e desde que comprovado nos autos, será admitida a pesquisa com menos de 03 preços válidos."

Duas regras especiais presentes na Lei nº 13.979/2020 destoam das regras gerais previstas na Lei nº 8.666/93.

A primeira regra, presente no **art. 4º-E, § 2º da Lei nº 13.979/2020**, diz respeito à **possibilidade excepcional, mediante justificativa da autoridade competente, de dispensa da apresentação da estimativa de preços de que trata o inciso VI do mencionado dispositivo**.

Quanto ao ponto, entendemos que tal possibilidade somente poderá ser utilizada pelo gestor público em casos **excepcionalíssimos** nos quais a necessidade de aquisição é tão urgente, e o risco do perecimento do bem jurídico que se visa proteger com a contratação é tão elevado, que não se mostraria razoável a realização de qualquer diligência para a realização da estimativa de preços. Poder-se-ia, da mesma forma, dispensar a realização de tal estimativa de preços caso houvesse demonstração inequívoca de que a aferição de preços em mercado revela-se manifestamente impossível.

De qualquer forma, por se tratar de dispensa de exigência que, caso mal utilizada, poderá frustrar os princípios da economicidade e da obtenção da proposta mais vantajosa, **deve o gestor, ao assim proceder, apresentar a devida justificativa para não realizar a estimativa de preços**.

A segunda regra, prevista no **art. 4º-E, § 3º da Lei nº 13.979/2020,** diz respeito à **possibilidade de contratação pelo Poder Público por valores superiores ao encontrado na**

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

estimativa de preços, desde que esses decorram de oscilações ocasionadas pela variação de preços.

Mostra-se razoável a regra, tendo em vista que a pandemia do COVID-19 repercutiu abruptamente nas diversas cadeias de produção dos bens e serviços, desequilibrando, assim, os mercados. Com efeito, a intensa procura por alguns bens, serviços e insumos, tem o potencial para deslocar os preços do mercado para patamar superior àquele observado em cenário anterior à crise, sendo, nesses casos, inviável a comparação.

De qualquer maneira, para a contratação em valores acima do estimado, **imprescindível que o gestor público apresente robusta justificativa acerca da elevação abrupta dos preços, declinando as razões que acarretaram tal quadro**.

Devem, finalmente, ser observadas as **normas distritais que instituem vedações de contratação, em especial o Decreto nº 32.751/2011 (art. 3º, §2º), que veda o nepotismo, e o Decreto nº 39.860/2019**.

3. CONCLUSÃO

Ante o exposto, dada a grande alteração implementada pela Medida Provisória nº 926/2020 na Lei nº 13.979/2020, opinamos pelo **cancelamento do Parecer Referencial n.º 001/2020 – PGCONS/PGDF** exarando o presente opinativo para sua substituição**.**

Elencamos a seguir, **s.m.j.**, os elementos a serem verificados individualmente nos autos de cada procedimento administrativo em que se processará a contratação direta, mediante dispensa de licitação, para aquisição de bens, serviços e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, com fundamento no art. 4º da Lei federal nº 13.979/2020:

a) Cumprimento dos requisitos para a incidência da norma federal que autoriza a dispensa de licitação:

a.1) Os bens, serviços e insumos que se objetiva adquirir deverão destinar-se **exclusivamente ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (COVID-19)**;

a.2) A autorização legal para a aquisição direta por dispensa de licitação é **temporária**, se limitando ao período enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

a.3) As aquisições realizadas com base no dispositivo deverão ser **imediatamente disponibilizadas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores**, contendo as informações descritas no art. 4º, §2º da Lei federal nº 13.979/2020.

b) Não obstante o permissivo legal para a dispensa de licitação nas aquisições destinadas ao enfrentamento da COVID-19, deve o gestor público sempre observar os princípios que lhe são impostos pelo art. 37 da Constituição Federal, bem como aqueles previstos no art. 3º da Lei 8.666/93.

c) Mesmo se tratando de procedimento de contratação direta, deve ser

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

observado o rito e a instrução da denominada fase interna do procedimento, de acordo com as regras da Lei nº 13.979/2020, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, instruindo-se os autos com:

c.1) Projeto básico **simplificado** (ou termo de referência **simplificado**), contendo os elementos indicados no art. 4º-E, §1º da Lei nº 13.979/2020, aprovado pela autoridade competente (art. 7º, §2º, I, Lei 8.666/93), contendo orçamento detalhado (art. 7º, §2º, II, Lei 8.666/93);

c.2) Comprovação da existência de recursos orçamentários para fazer frente à futura contratação (art. 4º-E, §1º, VII da Lei nº 13.979/2020 c/c art. 7º, §2º, III, Lei 8.666/93);

c.3) Habilitação jurídica, dispensada mediante justificativa da autoridade competente em caso de restrição de fornecedores ou prestadores de serviço (art. 28 da Lei 8.666/93 c/c art. 4º-F da Lei nº 13.979/2020);

c.4) Documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, dispensada mediante justificativa da autoridade competente em caso de restrição de fornecedores ou prestadores de serviço (art. 29, Lei 8.666/93 c/c art. 4º-F da Lei nº 13.979/2020). A dispensa de apresentação da documentação não poderá recair, no entanto, sobre a prova de regularidade relativa à Seguridade Social e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição;

c.5) Documentação relativa à capacidade técnica, dispensada mediante justificativa da autoridade competente em caso de restrição de fornecedores ou prestadores de serviço (art. 30, Lei 8.666/93 c/c art. 4º-F da Lei nº 13.979/2020);

c.6) Documentação relativa à qualificação econômico-financeira, dispensada mediante justificativa da autoridade competente em caso de restrição de fornecedores ou prestadores de serviço (art. 31, Lei 8.666/93 c/c art. 4º-F da Lei nº 13.979/2020);

d) Devem ser cumpridas as exigências do art. 26, parágrafo único, II e III da Lei nº 8.666/93, instruindo-se os autos com:

d.1) A razão da escolha do fornecedor ou executante;

d.2) A justificativa do preço.

e) No que diz respeito à pesquisa de preços que embasará a aquisição, devem ser observadas as regras do Decreto distrital nº 39.453/2018.

Regras especiais quanto à justificativa de preços introduzidas pela Medida Provisória nº 926/2000:

e.1) Por força do art. 4º-E, § 2º da Lei nº 13.979/2020, admite-se **excepcionalmente**, mediante **justificativa** da autoridade competente, a possibilidade de dispensa da apresentação estimativa de preços de que trata o inciso VI do mencionado dispositivo;

e.2) O **art. 4º-E, § 3º da Lei nº 13.979/2020** admite, **mediante justificativa nos autos**, a possibilidade de contratação pelo Poder Público por valores superiores ao encontrado na estimativa de preços, desde que esses decorram de oscilações ocasionadas pela variação de preços.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

f) Devem ser observadas as **normas distritais que instituem vedações de contratação, em especial o Decreto nº 32.751/2011 (art. 3º, §2º), que veda o nepotismo, e o Decreto nº 39.860/2019**.

g) Outras regras específicas a serem observadas nas dispensas de licitação realizadas sob a égide da Lei nº 13.979/2020:

g.1) **Excepcionalmente,** quando houver **demonstração inequívoca da existência de um único fornecedor para determinado bem ou serviço**, será **admissível a contratação de empresa que esteja com inidoneidade declarada ou com o direito de participar de licitação ou contratar com o Poder Público suspenso.**

g.2) Admite-se a aquisição de bens e contratação de serviços, que envolvam **equipamentos usados**, **desde que o fornecedor se responsabilize pelas plenas condições de uso e funcionamento do bem adquirido**.

g.3) Quando se tratar de **bens e serviços comuns**, assim entendidos aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado (definição do art. 3º, II do Decreto federal n. 10.024/2019), **não será exigida a elaboração de estudos preliminares** tratados no art. 24 da Instrução Normativa nº 05/2017, elaborada pela Secretaria de Gestão do então Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão**.**

g.4) O **gerenciamento de riscos** a que aludem os arts. 25 a 27 da Instrução Normativa nº 05/2017, somente será exigível **durante a fase de gestão do contrato** (terceira fase da contratação, nos termos do art. 19 da referida Instrução Normativa).

g.5) A **duração dos contratos** regidos pela Lei n. 13.979/2020 limita-se a 6 meses, podendo ser o período de vigência prorrogado por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública.

g.6) Para os contratos regidos pela referida Lei, **pode** a administração pública prever que os contratados fiquem obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais, **acréscimos ou supressões ao objeto contratado, em até cinquenta por cento do valor inicial atualizado do contrato**.

Com a emissão do presente parecer referencial, fica dispensado o envio do processo para exame e aprovação pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal, ressalvada a hipótese de consulta acerca de dúvida de ordem jurídica devidamente identificada e motivada.

Para a utilização do parecer referencial nos casos concretos, deve a Administração Pública instruir o processo com:

(a) cópia integral deste parecer referencial com as cotas de aprovação do Procurador-Chefe e do Procurador-Geral do Distrito Federal ou do procurador-geral adjunto; e

(b) declaração da autoridade competente para a prática do ato de que a situação concreta se enquadra nos parâmetros e pressupostos do parecer referencial e que serão observadas suas orientações, conforme modelo anexo à Portaria PGDF nº 115/2020.

À elevada consideração superior.

ALEXANDRE MORAES PEREIRA
Procurador do Distrito Federal

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

[1] Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:
(...)
XXXIII - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

[2] Fonte: https://www.who.int/health-topics/coronavirus, tradução livre, consulta em 18.03.2020

[3] Documento original em língua inglesa. Tradução livre do autor.

[4] https://www1.folha.uol.com.br/equilibrioesaude/2020/03/prefeitura-de-petropolis-rj-anuncia-primeira-morte-por-coronavirus.shtml

[5] https://www.agenciabrasilia.df.gov.br/2020/03/20/informe-sobre-o-coronavirus-no-distrito-federal-dia-20-de-marco-as-19h/

[6] Art. 62. Em caso de relevância e urgência, o Presidente da República poderá adotar medidas provisórias, com força de lei, devendo submetê-las de imediato ao Congresso Nacional. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

§ 1º É vedada a edição de medidas provisórias sobre matéria: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)
I – relativa a: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)
a) nacionalidade, cidadania, direitos políticos, partidos políticos e direito eleitoral; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)
b) direito penal, processual penal e processual civil; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)
c) organização do Poder Judiciário e do Ministério Público, a carreira e a garantia de seus membros; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)
d) planos plurianuais, diretrizes orçamentárias, orçamento e créditos adicionais e suplementares, ressalvado o previsto no art. 167, § 3º; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)
II – que vise a detenção ou sequestro de bens, de poupança popular ou qualquer outro ativo financeiro; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)
III – reservada a lei complementar; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)
IV – já disciplinada em projeto de lei aprovado pelo Congresso Nacional e pendente de sanção ou veto do Presidente da República. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

§ 2º Medida provisória que implique instituição ou majoração de impostos, exceto os previstos nos arts. 153, I, II, IV, V, e 154, II, só produzirá efeitos no exercício financeiro seguinte se houver sido convertida em lei até o último dia daquele em que foi editada. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

§ 3º As medidas provisórias, ressalvado o disposto nos §§ 11 e 12 perderão eficácia, desde a edição, se não forem convertidas em lei no prazo de sessenta dias, prorrogável, nos termos do § 7º, uma vez por igual período, devendo o Congresso Nacional disciplinar, por decreto legislativo, as relações jurídicas delas decorrentes. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

§ 4º O prazo a que se refere o § 3º contar-se-á da publicação da medida provisória, suspendendo-se durante os períodos de recesso do Congresso Nacional. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

§ 5º A deliberação de cada uma das Casas do Congresso Nacional sobre o mérito das medidas provisórias dependerá de juízo prévio sobre o atendimento de seus pressupostos constitucionais. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

§ 6º Se a medida provisória não for apreciada em até quarenta e cinco dias contados de sua publicação, entrará em regime de urgência, subsequentemente, em cada uma das Casas do Congresso Nacional, ficando

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

sobrestadas, até que se ultime a votação, todas as demais deliberações legislativas da Casa em que estiver tramitando. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

§ 7º Prorrogar-se-á uma única vez por igual período a vigência de medida provisória que, no prazo de sessenta dias, contado de sua publicação, não tiver a sua votação encerrada nas duas Casas do Congresso Nacional. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

§ 8º As medidas provisórias terão sua votação iniciada na Câmara dos Deputados. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

§ 9º Caberá à comissão mista de Deputados e Senadores examinar as medidas provisórias e sobre elas emitir parecer, antes de serem apreciadas, em sessão separada, pelo plenário de cada uma das Casas do Congresso Nacional. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

§ 10. É vedada a reedição, na mesma sessão legislativa, de medida provisória que tenha sido rejeitada ou que tenha perdido sua eficácia por decurso de prazo. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

§ 11. Não editado o decreto legislativo a que se refere o § 3º até sessenta dias após a rejeição ou perda de eficácia de medida provisória, as relações jurídicas constituídas e decorrentes de atos praticados durante sua vigência conservar-se-ão por ela regidas. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

§ 12. Aprovado projeto de lei de conversão alterando o texto original da medida provisória, esta manter-se-á integralmente em vigor até que seja sancionado ou vetado o projeto. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

[7] FERNANDES, Jorge Ulisses Jacoby, *Contratação direta sem licitação*, 6 ed. Belo Horizonte: Fórum, 2006, pp. 335-336

[8] PARZIALE, Aniello dos Reis. *Contratação direta de alimentação escolar: uma hipótese de dispensa de licitação não arrolada na Lei federal nº 8.666/93*. **Revista Jus Navigandi**, ISSN 1518-4862, Teresina, ano 16, n. 2830, 1 abr. 2011. Disponível em: https://jus.com.br/artigos/18814. Acesso em: 19 mar. 2020.

[9] DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella, *Direito Administrativo,* 13ª Ed., São Paulo: Atlas, 2001, p. 302

[10] NIEBUHR, Joel de Menezes; NIEBUHR, Joel de Menezes. Dispensa e Inexigibilidade de Licitação Pública. Belo Horizonte: Fórum, 2015. Disponível em: https://www.forumconhecimento.com.br/livro/1189. Acesso em: 19 mar. 2020.

[11] Art. 24. É dispensável a licitação:
(...)
IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

[12] OLIVEIRA, Rafael Carvalho Rezende, *Direito Administrativo e coronavírus*, https://www.migalhas.com.br/depeso/321892/direito-administrativo-e-coronavirus , consulta em 18.03.2020

[13] DE ARAGÃO, Alexandre Santos. Algumas notas críticas sobre o princípio da presunção de veracidade dos atos administrativos. RDA – Revista de Direito Administrativo, Belo Horizonte, v. 259, jan./abr. 2012 Disponível em: <http://www.bidforum.com.br/PDI0006.aspx?pdiCntd=80405>. Acesso em: 21 mar. 2020.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE MORAES PEREIRA - Matr.0140431-8**, **Procurador(a) do Distrito Federal**, em 22/03/2020, às 01:41, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **37412481** código CRC= **90EEA3C0**.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL
Chefia - Procuradoria-Geral do Consultivo

Cota de Aprovação - PGDF/PGCONS/CHEFIA

PROCESSO N°: 00020-00009864/2020-74
MATÉRIA: Administrativo

APROVO O PARECER REFERENCIAL N° 002/2020 - PGCONS/PGDF, elaborado pelo(a) ilustre Procurador(a) do Distrito Federal Alexandre Moraes Pereira.

Reforço a orientação de que, apesar de o parecer referencial dispensar a emissão de opinativo jurídico para análise da contratação nele enquadrada, ressalva-se a hipótese de consulta acerca de dúvida jurídica específica, devidamente identificada e motivada, sobre questão não abordada no parecer.

A autoridade competente deve fazer uso do presente instrumento observando as regras procedimentais previstas no art. 9º, parágrafo único, da Portaria nº 115, de 16 de março de 2020.

Nos termos do art. 12, parágrafo único, da a Portaria nº 115, de 16 de março de 2020, fica cancelado o Parecer Referencial nº 001/2020-PGCONS/PGDF.

Ressalto, por fim, que a autoridade administrativa deverá zelar pela correta condução do processo administrativo submetido a exame, sendo de sua inteira responsabilidade a observância às normas legais de regência e às recomendações constantes do opinativo.

GABRIEL ABBAD SILVEIRA

Procurador-Chefe

De acordo.

Expeça-se ofício circular para dar conhecimento da aprovação do parecer referencial a todos os órgãos e entidades da administração distrital.

Encaminhe-se cópia do opinativo à Assessoria de Comunicação desta Procuradoria-Geral, para disponibilização no sítio eletrônico desta Casa Jurídica.

SARAH GUIMARÃES DE MATOS

Procuradora-Geral Adjunta do Consultivo

Documento assinado eletronicamente por **GABRIEL ABBAD SILVEIRA - Matr.0171596-8**, **Procurador(a)-Chefe**, em 22/03/2020, às 12:34, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **SARAH GUIMARÃES DE MATOS - Matr.174.801-7**, **Procurador(a)-Geral Adjunta do Consultivo e de Tribunais de Contas**, em 22/03/2020, às 12:37, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **37413181** código CRC= **61DBA08C**.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Subsecretaria de Administração Geral

Despacho - SES/SUAG

Brasília-DF, 29 de abril de 2020.

À GEO/DIOR/FSDF/SES,

Versa o presente processo acerca da aquisição em caráter emergencial, de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para o combate da disseminação do COVID-19 para atender a demanda da Rede SES/DF, com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, conforme Projeto Básico (37325161).

Visando a continuidade do pleito, solicitamos informação de recurso no valor de **R$ 20.794.110,18** (vinte milhões, setecentos e noventa e quatro mil cento e dez reais e dezoito centavos).

IOHAN ANDRADE STRUCK

Subsecretaria de Administração Geral/SES

Subsecretário

Documento assinado eletronicamente por **IOHAN ANDRADE STRUCK - Matr.1677744-1**, **Subsecretário(a) de Administração Geral**, em 29/04/2020, às 19:29, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **39394218** código CRC= **AAEA977E**.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Gerência de Execução Orçamentária

Núcleo de Programação Orçamentária

Despacho - SES/FSDF/DIOR/GEO/NPO

Brasília-DF, 29 de abril de 2020.

À

SUAG

Sr (a). Subsecretário,

Informamos que há previsão orçamentária na LOA de 2020, na presente data, para atender a despesas desta natureza, conforme abaixo:

Programa de Trabalho: 10.302.6202.4009.0002

Elemento de Despesa: 339030 10 e 36

Valor: R$ **20.794.110,18**

Fonte: 138018816

Objeto: Aquisição de emergencial de EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI, PARA O COMBATE DA DISSEMINAÇÃO DO COVID19, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), conforme especificações, condições e quantitativo descritos no Pedido de Aquisição de Material - PAM 5-20/PAM001265 (37703761).

A aquisição em tela está discriminada no PAM nº 5-20/PAM001265, documento nº (37703761), conforme solicitação descrita no despacho nº 39394218(SUAG). Esta dotação atualiza a anterior, documento nº 39375995.

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO BANGOIM MARREIROS LIMA - Matr.1657796-5**, **Diretor(a) de Análise e Execução Orçamentária**, em 29/04/2020, às 19:41, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO CARLOS DA PAIXAO - Matr.1443229-3**, **Chefe do Núcleo de Programação Orçamentária**, em 29/04/2020, às 19:42, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Documento assinado eletronicamente por **MONICA GOMES PEREIRA - Matr.1443295-1**, **Gerente de Execução Orçamentária**, em 29/04/2020, às 19:55, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **RONAN PEREIRA LIMA - Mat.1694457-7**, **Diretor(a) do Fundo de Saúde**, em 30/04/2020, às 11:05, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **39394534** código CRC= **4D957DAD**.

Despacho SES/ESDF/DIOR/GEO/NPO 39394534 SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 1021

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Termo de Abertura

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
LABS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS PARA SAUDE LTDA					
NIRE:	5320222627-5	CNPJ:	25.178.555/0001-59	NIRE Anterior:	5360027890-9
Nome Anterior:					
LABS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS PARA SAUDE EIRELI					
Município:	BRASILIA			UF:	DISTRITO FEDERAL
Inscrição		Inscrição Municipal:			
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:		11/07/2016			

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	4	Quantidade de páginas:	53
Data Encerramento do Exercício	31/12/2019	Data	14/04/2020

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
034.923.371-39	RAUL DUARTE	Administrador	
023.682.371-00	UBIRATAN SOUSA CORREA DE ARAUJO	Contador	021.239//O-7

Junta Comercial do Estado do Distrito Federal
Este Livro foi protocolado sob o nº 20/036.436-7 no dia 14/04/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
53202226275	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome: LABS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS PARA SAUDE LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

DFE2000065365

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

BRASILIA
Local

15 Abril 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM

_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1376250 em 15/04/2020 da Empresa LABS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS PARA SAUDE LTDA, Nire 53202226275 e protocolo DFE2000065365 - 09/04/2020. Autenticação: 8F8DD78C1D90BA96C698289935E947FBA54EB64. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 20/036.455-3 e o código de segurança Up5m Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/036.455-3	DFE2000065365	09/04/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
034.923.371-39	RAUL DUARTE

VENTVRIS VENTIS

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1376250 em 15/04/2020 da Empresa LABS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS PARA SAUDE LTDA, Nire 53202226275 e protocolo DFE2000065365 - 09/04/2020. Autenticação: 8F8DD78C1D90BA96C698289935E947FBA54EB64. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 20/036.455-3 e o código de segurança Up5m Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

LABS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS PARA SAÚDE LTDA
CNPJ: 25.178.555/0001-59
NIRE: 53202226275 Diário: 4 Folha: 47

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 (*Valores em reais*)

Ativo	**2019**	**2018**	**Passivo**	**2019**	**2018**
Circulante			**Circulante**		
Caixa e equivalentes de caixa	39.141,64	3.008,40	Fornecedores	13.080,94	9.117,37
Créditos a receber de clientes	27.406,96	-	Obrig. sociais e trabalhistas	1.105,20	2.129,06
Estoques	15.489,66	6.090,20	Obrigações tributárias	1.047,88	767,75
Despesas antecipadas	-	561,30		**15.234,02**	**12.014,18**
	82.038,26	**9.659,90**			
			Não Circulante		
Não Circulante			Débitos com partes relacionadas	-	21.500,00
				-	**21.500,00**
Imobilizado	10.468,19	12.644,27			
			Patrimônio Líquido		
			Capital social realizado	95.400,00	50.000,00
	10.468,19	**12.644,27**	Reserva p/ aumento de capital	2.145,14	2.145,14
			Lucros/(prejuízos) acumulados	(20.272,71)	(63.355,15)
				77.272,43	**(11.210,01)**
TOTAL DO ATIVO.....	**92.506,45**	**22.304,17**	**TOTAL DO PASSIVO.....**	**92.506,45**	**22.304,17**

As notas explicativas fazem parte das demonstrações contábeis

Raul Duarte
Sócio - Administrador
CPF: 034.923.371-39

Ezzata Consultoria Contábil Ltda
Organização Contábil
CRC DF 001021/O-1 CNPJ: 06.253.212/0001-67
Ubiratan Sousa Correa de Araujo
Contador – CRC DF 021.239/O-7

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1376250 em 15/04/2020 da Empresa LABS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS PARA SAUDE LTDA, Nire 53202226275 e protocolo DFE2000065365 - 09/04/2020. Autenticação: 8F8DD78C1D90BA96C698289935E947FBA54EB64. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 20/036.455-3 e o código de segurança Up5m Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 (*Valores em reais*)

	2019	2018
Receita bruta	261.153,27	249.765,56
Deduções da receita	(13.133,60)	(10.716,75)
(=) Receita líquida	**248.019,67**	**239.048,81**
Custo dos produtos, mercadorias e serviços	(152.810,72)	(205.713,80)
(=) Resultado bruto	**95.208,95**	**33.335,01**
Despesas operacionais	(50.195,92)	(85.173,17)
Outras receitas/(despesas) líquidas	-	(11.094,92)
(=) Resultado antes do resultado financeiro	**45.013,03**	**(62.933,08)**
Resultado financeiro líquido	(1.179,66)	(422,07)
(=) Resultado antes dos tributos	**43.833,37**	**(63.355,15)**
(=) Resultado do exercício	**43.833,37**	**(63.355,15)**

As notas explicativas fazem parte das demonstrações contábeis

Raul Duarte
Sócio - Administrador
CPF: 034.923.371-39

Ezzata Consultoria Contábil Ltda
Organização Contábil
CRC DF 001021/O-1 CNPJ: 06.253.212/0001-67
Ubiratan Sousa Correa de Araujo
Contador – CRC DF 021.239/O-7

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1376250 em 15/04/2020 da Empresa LABS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS PARA SAUDE LTDA, Nire 53202226275 e protocolo DFE2000065365 - 09/04/2020. Autenticação: 8F8DD78C1D90BA96C698289935E947FBA54EB64. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 20/036.455-3 e o código de segurança Up5m Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019
(*Valores expressos em reais*)

NOTA 1. CONTEXTO OPERACIONAL

A LABS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS PARA SAÚDE LTDA é uma pessoa jurídica de direito privado, constituída em 11/07/2016, sediada na cidade de Brasília/DF, que tem como principais atividades econômicas desempenhadas o comércio atacadista e varejista de medicamentos e fármacos, equipamentos e insumos hospitalares e laboratoriais em geral, a representação comercial de tais produtos, a prestação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos e aparelhos destinados ao uso médico e laboratorial e o transporte de e armazenamento de medicamentos e drogas de uso humano e veterinário.

NOTA 2. RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As políticas contábeis discriminadas abaixo foram aplicadas em todos os períodos apresentados nas demonstrações contábeis individuais.

A) Base de preparação

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância às práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às Pequenas e Médias Empresas, aplicando as diretrizes contábeis constantes na Resolução CFC nº 1.418/2012 – Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

A administração da empresa aprovou a emissão das Demonstrações Contábeis 06/04/2020, considerando os eventos subsequentes ocorridos até esta data.

B) Base para avaliação, de apresentação e moeda funcional

As demonstrações contábeis individuais estão apresentadas em reais e foram elaboradas de acordo com o princípio do custo histórico.

A moeda funcional da LABS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS PARA SAÚDE LTDA é o Real. Não foram realizadas operações em moeda estrangeira nos períodos abrangidos pelas informações apresentadas.

C) Apuração do resultado

É adotado o regime de competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício, o que implica no reconhecimento das receitas, custos e despesas no período da ocorrência ou do conhecimento do evento, independentemente de seu pagamento ou recebimento (realização financeira).
Receitas de Revenda de Mercadorias são reconhecidas de acordo com a transferência ao comprador dos riscos e benefícios inerentes ao bem.
Receitas de Prestação de Serviços são reconhecidas em consonância aos serviços efetivamente prestados, medições realizadas e disposições contratuais.
Outras Receitas são reconhecidas quando é provável que os benefícios econômicos fluirão para a empresa e seu valor pode ser mensurado de forma confiável.
Custos das Vendas e Serviços são reconhecidos de acordo com o princípio da confrontação, ou seja, em consonância temporal ao reconhecimento das receitas respectivas.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1376250 em 15/04/2020 da Empresa LABS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS PARA SAUDE LTDA, Nire 53202226275 e protocolo DFE2000065365 - 09/04/2020. Autenticação: 8F8DD78C1D90BA96C698289935E947FBA54EB64. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 20/036.455-3 e o código de segurança Up5m Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

NOTA 2. RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS - *Continuação*

Despesas são reconhecidas de acordo com o respectivo consumo dos serviços/produtos, respeitando o regime de competência e as disposições contratuais.

D) Uso de estimativas e julgamentos

A preparação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil exige que a Administração faça julgamentos, estimativas e utilize de premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas. Estimativas e premissas são revistas de uma maneira contínua e, alterações observadas, serão reconhecidas no período observado, sempre de forma prospectiva.

E) Caixa e equivalentes a caixa

São representados por numerários em caixa, depósitos bancários e aplicações financeiras de liquidez imediata, com vencimento em até noventa dias, da data de contratação, que apresentam risco insignificante de mudança de valor justo e são utilizadas pela empresa para o gerenciamento de seus compromissos de curto prazo.

F) Recebíveis

Os recebíveis são ativos financeiros não derivativos com pagamentos determináveis. Os recebíveis da LABS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS PARA SAÚDE LTDA compreendem os valores registrados na rubrica “Créditos a receber de clientes”, e são contabilizados pelo custo amortizado decrescidos de quaisquer perdas por redução ao valor recuperável.

G) Estimativa para perdas sobre créditos de liquidação duvidosa

Não foi constituída estimativa para perdas sobre os créditos registrados no balanço patrimonial por inexistir histórico de perdas ou indícios de que os devedores possam não honrar seus compromissos financeiros com a LABS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS PARA SAÚDE LTDA.

H) Estoques

Estão representados pelo custo de aquisição, sujeito a redução ao valor recuperável caso o custo de aquisição supere o valor de mercado. O inventário é realizado periodicamente e o custo é apurado pela média ponderada

I) Ativos não financeiros - Perda ao Valor Recuperável (*Impairment Test*)

Os ativos não monetários estão sujeitos ao ajuste decorrente de perda ao valor recuperável, tendo seus valores testados anualmente, caso haja indicadores de perda de valor. No entanto, não houve indícios de perda de valor nos ativos não monetários apresentados no balanço.

J) Demais Ativos e Passivos Circulantes e Não Circulantes

Estão demonstrados pelos valores de realização ou obrigação, conhecidos ou calculáveis, incluindo, quando aplicáveis, os rendimentos auferidos e os encargos incorridos até a data do balanço. A classificação do balanço em circulante e não circulante, para ativos e passivos, indica o prazo para fins de realização de ativos ou exigibilidade de passivos, de 12 meses a contar da data de fechamento do balanço.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1376250 em 15/04/2020 da Empresa LABS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS PARA SAUDE LTDA, Nire 53202226275 e protocolo DFE2000065365 - 09/04/2020. Autenticação: 8F8DD78C1D90BA96C698289935E947FBA54EB64. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 20/036.455-3 e o código de segurança Up5m Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

ENCERRAMENTO

Dado o exposto, damos por encerrada a apresentação das demonstrações contábeis da LABS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS PARA SAÚDE LTDA referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019.

Declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Inexistindo outras considerações relevantes, subscrevemo-nos.

Raul Duarte
Sócio - Administrador
CPF: 034.923.371-39

Ezzata Consultoria Contábil Ltda
Organização Contábil
CRC DF 001021/O-1 CNPJ: 06.253.212/0001-67
Ubiratan Sousa Correa de Araujo
Contador – CRC DF 021.239/O-7

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1376250 em 15/04/2020 da Empresa LABS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS PARA SAUDE LTDA, Nire 53202226275 e protocolo DFE2000065365 - 09/04/2020. Autenticação: 8F8DD78C1D90BA96C698289935E947FBA54EB64. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 20/036.455-3 e o código de segurança Up5m Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

DEMONSTRATIVO DE SITUAÇÃO FINANCEIRA
DADOS EXTRAÍDOS DO BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019
(*Valores expressos em reais*)

ILG - Índice de Liquidez Geral

ILG (=)	AC (+) RLP / PC (+) PNC	(=)	82.038,26 / 15.234,02	(=)	**5,39**

ILC - Índice de Liquidez Corrente

ILC (=)	AC / PC	(=)	82.038,26 / 15.234,02	(=)	**5,39**

ET - Endividamento Total

ET (=)	PC (+) PNC / AT	(=)	15.234,02 / 92.506,45	(=)	**0,16**

ISG - Índice de Solvência Geral

ISG (=)	AT / PC (+) PNC	(=)	92.506,45 / 15.234,02	(=)	**6,07**

CCL - Capital Circulante Líquido

CCL (=)	AC (-) PC	(=)	82.038,26	(-)	15.234,02
		CCL		**(=)**	**66.804,24**

Onde:

AT (=)	Ativo total	92.506,45
AC (=)	Ativo circulante	82.038,26
RLP (=)	Realizável a longo prazo	-
PC (=)	Passivo circulante	15.234,02
PNC (=)	Passivo não circulante	-
PL (=)	Patrimônio líquido	77.272,43

Raul Duarte
Sócio - Administrador
CPF: 034.923.371-39

Ezzata Consultoria Contábil Ltda
Organização Contábil
CRC DF 001021/O-1 CNPJ: 06.253.212/0001-67
Ubiratan Sousa Correa de Araujo
Contador – CRC DF 021.239/O-7

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1376250 em 15/04/2020 da Empresa LABS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS PARA SAUDE LTDA, Nire 53202226275 e protocolo DFE2000065365 - 09/04/2020. Autenticação: 8F8DD78C1D90BA96C698289935E947FBA54EB64. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 20/036.455-3 e o código de segurança Up5m Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/036.455-3	DFE2000065365	09/04/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
034.923.371-39	RAUL DUARTE
023.682.371-00	UBIRATAN SOUSA CORREA DE ARAUJO

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1376250 em 15/04/2020 da Empresa LABS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS PARA SAUDE LTDA, Nire 53202226275 e protocolo DFE2000065365 - 09/04/2020. Autenticação: 8F8DD78C1D90BA96C698289935E947FBA54EB64. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 20/036.455-3 e o código de segurança Up5m Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LABS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS PARA SAUDE LTDA, de NIRE 5320222627-5 e protocolado sob o número 20/036.455-3 em 09/04/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1376250, em 15/04/2020. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Samara Fernandes Yoshida.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Maxmiliam Patriota Carneiro. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (http://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
034.923.371-39	RAUL DUARTE

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
034.923.371-39	RAUL DUARTE
023.682.371-00	UBIRATAN SOUSA CORREA DE ARAUJO

Brasília. Quarta-feira, 15 de Abril de 2020

Documento assinado eletrônicamente por Samara Fernandes Yoshida, Servidor(a) Público(a), em 15/04/2020, às 11:43 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jcdf informando o número do protocolo 20/036.455-3.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1376250 em 15/04/2020 da Empresa LABS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS PARA SAUDE LTDA, Nire 53202226275 e protocolo DFE2000065365 - 09/04/2020. Autenticação: 8F8DD78C1D90BA96C698289935E947FBA54EB64. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 20/036.455-3 e o código de segurança Up5m Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
702.261.211-00	MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO

Brasília. Quarta-feira, 15 de Abril de 2020

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1376250 em 15/04/2020 da Empresa LABS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS PARA SAUDE LTDA, Nire 53202226275 e protocolo DFE2000065365 - 09/04/2020. Autenticação: 8F8DD78C1D90BA96C698289935E947FBA54EB64. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 20/036.455-3 e o código de segurança Up5m Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Termo de Encerramento

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
LABS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS PARA SAUDE LTDA					
NIRE:	5320222627-5	CNPJ:	25.178.555/0001-59	NIRE Anterior:	5360027890-9
Nome Anterior:					
LABS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS PARA SAUDE EIRELI					
Município:	BRASILIA			UF:	DISTRITO FEDERAL
Inscrição		Inscrição Municipal:			

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de	4	Data assinatura:	14/04/2020
Quantidade de páginas:	53		
Período de escrituração			
Início:	01/01/2019	Fim:	31/12/2019
Período de retificação:			
Início:		Fim:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
034.923.371-39	RAUL DUARTE	Administrador	
023.682.371-00	UBIRATAN SOUSA CORREA DE ARAUJO	Contador	021.239//O-7

Junta Comercial do Estado do Distrito Federal
Este Livro foi protocolado sob o nº 20/036.436-7 no dia 14/04/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 209633 em 15/04/2020. Assinado digitalmente por Elina Fonseca de Farias. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (http://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
20/036.436-7	fYmg

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	LABS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS PARA SAUDE LTDA
Nire:	5320222627-5
CNPJ:	25.178.555/0001-59
Município:	BRASILIA

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	Diario
Número de Ordem:	4
Período de	01/01/2019 - 31/12/2019

Assinante(s)		
CPF	Nome	CRC
034.923.371-39	RAUL DUARTE	
023.682.371-00	UBIRATAN SOUSA CORREA DE ARAUJO	021.239//O-7

Documento assinado eletrônicamente por Elina Fonseca de Farias, Servidor(a) Público(a), em 15/04/2020, às 11:15 conforme horário oficial de Brasília.

Brasília. Quarta-feira, 15 de Abril de 2020

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jcdf informando o número do protocolo 20/036.436-7.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TECHMEDICAL IMPORTACOES E COMERCIO LTDA
CNPJ: 00.764.257/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:53:40 do dia 16/02/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/08/2020.
Código de controle da certidão: **77C8.9EC1.1807.A4B8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Positiva com efeito de negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM: 12/03/2020

CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 10/06/2020

NOME/NOME EMPRESARIAL: TECHMEDICAL IMPORTACOES E COMERCIO LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 062950362.00-90	CNPJ/CPF: 00.764.257/0001-10	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: AVE BERNARDO MONTEIRO		NÚMERO: 407
COMPLEMENTO: CA	BAIRRO: SANTA EFIGENIA	CEP: 30150280
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN);

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

2020000388446627

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.764.257/0001-10
Razão Social: TECHMEDICAL IMPORTACOES E COMERCIO LTDA
Endereço: AV BERNARDO MONTEIRO 407 CASA / FLORESTA / BELO HORIZONTE / MG / 30150-280

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:08/03/2020 a 05/07/2020

Certificação Número: 2020030801202968465120

Informação obtida em 06/04/2020 07:24:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TECHMEDICAL IMPORTACOES E COMERCIO LTDA
CNPJ: 00.764.257/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:53:40 do dia 16/02/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/08/2020.
Código de controle da certidão: **77C8.9EC1.1807.A4B8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TECHMEDICAL IMPORTACOES E COMERCIO LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 00.764.257/0001-10
Certidão nº: 5741614/2020
Expedição: 03/03/2020, às 14:25:41
Validade: 29/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TECHMEDICAL IMPORTACOES E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.764.257/0001-10**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Habilitação - TECHMEDICAL (30410821) SEI 00060.0010518 2/2020 42 / pg. 1050
Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Prefeitura de Belo Horizonte

Secretaria Municipal de Fazenda

Subsecretaria da Receita Municipal

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

DOCUMENTO AUXILIAR DA CERTIDÃO DE QUITACAO PLENA PESSOA JURIDICA

REGISTROS DE ACESSO
Codigo de Controle: **ABKHMFPKMJ**
Documento/Certidão nº **13.143.751** Exercício: **2020**
Emissão em: **06/04/2020** Requerimento em: **07:34:04** Validade: **06/05/2020**

Nome: **TECHMEDICAL IMPORTACAO E COMERCIO LTDA**
CNPJ: **00.764.257.0001.10**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar debitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobranca e Divida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se quite com a Fazenda Publica Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em divida ativa.

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **00.764.257/0001-10**
Razão Social: **TECHMEDICAL IMPORTACOES E COMERCIO LTDA**

Atividade Econômica Principal:

4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS

Endereço:

AVENIDA BERNARDO MONTEIRO, 407 - CASA - SANTA EFIGENIA - Belo Horizonte / Minas Gerais

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Habilitação - TECHMEDICAL (30410821) SEI 00060.001051 83/2020-42 / pg. 1052
Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DE MINAS GERAIS

CORE-MG **REGISTRO 0058769/0002**

Certificamos que a empresa TECHMEDICAL IMPORTAÇÕES E COMERCIO LTDA, estabelecida na cidade de BELO HORIZONTE estado de Minas Gerais, está registrada neste Conselho sob o número acima, conforme os artigos 2º e 3º da Lei Federal 4886, de 9 de Dezembro de 1965, tendo como sócios ALEXANDER PEREIRA DE MOURA, LUIZ AMERICO LEAO BICALHO e como responsável técnico(a) ALEXANDER PEREIRA DE MOURA. Validade até 10 de fevereiro de 2022.

Belo Horizonte, 10 de fevereiro de 2020.

Álvaro Alves Nunes Fernandes
Diretor Presidente

Antônio José Maciel Ribeiro
Diretor Secretário

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

e-DOC 1160974D

HOSPITAL SANTA HELENA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a EMPRESA TECHMEDICAL IMPORTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA, estabelecida à Av. Bernardo Monteiro, 407, Santa Efigênia, Belo Horizonte, MG, inscrita no CNPJ sob o nº 00.764.257/0001-10, está inscrita no quadro de fornecedores do HOSPITAL, tem correspondido a todas as expectativas, atendendo-nos de forma satisfatória com produtos de boa qualidade para a área médica hospitalar, entregando com eficiência rapidez os produtos solicitados. Atestamos ainda que revendo nossos arquivos, não encontramos nenhum registro que possa desaboná-la até a presente data.

Belo Horizonte, 17 de setembro de 2018

20.377.941/0001-56
HOSPITAL E MATERNIDADE
SANTA HELENA S/A.
Rua Casuarinas, n.º 64
Bairro Eldorado - CEP 32.310-570
CONTAGEM - MG

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

HOSPITAL
Felício Rocho

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a EMPRESA TECHMEDICAL IMPORTAÇÕES LTDA, estabelecida à Av. Bernardo Monteiro, nº 407,Santa Efigênia, Belo Horizonte,MG, inscrita sob o CNPJ nº 00.764.257/0001-10, está inscrita no quadro de fornecedores do HOSPITAL, tem correspondido a todas as expectativas,atendendo-nos de forma satisfatória com produtos de boa qualidade para a área médica hospitalar,entregando com eficiência rapidez os produtos solicitados.

Atestamos ainda, que os compromissos assumidos pela empresa são cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que desabone sua idoneidade técnica ou comercial até a presente data.

Belo Horizonte, 07 de Abril 2017.

FUNDAÇÃO FELICE ROSSO
HOSPITAL FELICIO ROCHO
17.214.149/0001-76

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

HOSPITAL
BELO HORIZONTE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

GESTHO - GESTÃO HOSPITALAR S/A, entidade mantenedora do ***HOSPITAL BELO HORIZONTE***, situada à Avenida Presidente Antônio Carlos, n.º 1.694, bairro Cachoeirinha, Belo Horizonte/MG, CEP 31210-010, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.490.958/0001-04, inscrição Estadual Isenta; através dos seus representantes legais abaixo assinados, atesta para os devidos fins e a quem possa interessar que a Empresa **TECHMEDICAL IMPORTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, com sede a Av. Bernardo Monteiro, 407, Bairro Santa Efigênia – Belo Horizonte/ MG, inscrita no CNPJ sob n.º 00.764.257/0001-10 e Inscrição Estadual n.º 062.950.362.0090, está inscrita no quadro de fornecedores deste **HOSPITAL**, tendo correspondido a todas as expectativas, atendendo-nos de forma satisfatória com produtos de boa qualidade para a área médica hospitalar, entregando com eficiência e rapidez os produtos solicitados.

Atestamos ainda que em nossos arquivos, não encontramos nenhum registro que possa desaboná-la até a presente data.

E, por ser verdade, assinamos o presente em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Belo Horizonte, 16 de Julho de 2013.

Augusto da Cunha Campos Gonçalves
Diretor Presidente

Rodrigo Martins Sales
Diretor Técnico

Willian de Araújo Condessa
Administração

Débora Parreiras M. Machado
Supervisora de Compras

Av. Presidente Antônio Carlos, 1694 | Cachoeirinha | Belo Horizonte | MG
CEP 31.210-010 | Telefone: 3449-7000 | Fax: 3449-7900 | www.hospitalbelohorizonte.com.br

Habilitação - TECHMEDICAL (2041082) SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 1056
Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

LIBERTAE
MEDICAL CENTER

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a EMPRESA TECHMEDICAL IMPORTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA, estabelecida à Av. Bernardo Monteiro, 407, Santa Efigênia, Belo Horizonte, MG, inscrita no CNPJ sob o nº 00.764.257/0001-10, está inscrita no quadro de fornecedores do HOSPITAL, desde do ano 2015 tem correspondido a todas as expectativas, atendendo-nos de forma satisfatória com produtos de Crânio / Buco Maxilo Facial em geral de boa qualidade para a área médica hospitalar, entregando com eficiência rapidez os produtos solicitados. Atestamos ainda que revendo nossos arquivos, não encontramos nenhum registro que possa desaboná-la até a presente data.

Belo Horizonte, 21 de junho de 2018.

19.904.440/0002-82
HOSPITAL DE ORTOPEDIA
ORTOCENTER LTDA
Rua Quintino Bocaiúva, 344
Centro - CEP 35.700-053
SETE LAGOAS - MG

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC

DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade: TECHMEDICAL IMPORTACOES E COMERCIO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 00.764.257/0001-10

Número de Ordem do Livro: 47

Dados das Assinaturas da Escrituração	
Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	295.648.756-68
N° de Série do Certificado	6919807224917128061
Nome do Signatário	EDUARDO LARA E SILVA:29564875668
Autoridade Certificadora Emissora	AC SOLUTI Multipla
Validade	23/02/2018 a 23/02/2021
Qualificação do Assinante	Administrador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	507.450.186-53
N° de Série do Certificado	17306607
Nome do Signatário	ALEXANDER PEREIRA DE MOURA:50745018653
Autoridade Certificadora Emissora	Autoridade Certificadora SERPRORFBv5
Validade	11/01/2019 a 11/10/2021

Habilitação - TECHMEDICAL (20410821) SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 1058

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped CONTÁBIL

Entidade: TECHMEDICAL IMPORTACOES E COMERCIO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 00.764.257/0001-10

Número de Ordem do Livro: 47

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Valor
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R$ 29.325.571,29
Revenda de Produtos		R$ 28.228.582,03
Prestaçao de Serviços		R$ 1.096.989,26
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (4.222.249,57)
(-) DEVOLUÇÕES / CANCELAMENTOS/ DESCONTOS / ABATIMENTOS		R$ (1.215.567,95)
(-) (-) Cancelamentos e Devoluções		R$ (1.215.567,95)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R$ (3.006.681,62)
(-) PIS		R$ (49.341,89)
(-) COFINS		R$ (227.731,84)
(-) IRPJ		R$ (552.321,52)
(-) CSLL		R$ (300.293,75)
(-) ICMS		R$ (1.857.430,11)
(-) ISSQN		R$ (19.562,51)
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA		R$ 25.103.321,72
(-) (-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS		R$ (13.434.666,43)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R$ (10.514.360,02)
(-) CUSTOS OPERACIONAIS		R$ (1.325.470,94)
(-) CUSTO DIRETO - FOLHA DE PAGAMENTO		R$ (1.594.835,47)
(=) RESULTADO BRUTO		R$ 11.668.655,29
(=) RESULTADO BRUTO		R$ 11.668.655,29
(-) (+/-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (7.905.493,14)
(-) ADMINISTRATIVAS		R$ (2.014.856,46)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (1.685.065,37)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R$ (329.791,09)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (6.187.737,44)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (6.187.737,44)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 96.416,73
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 96.416,73
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R$ (157.962,77)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R$ (157.962,77)
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R$ 358.646,80
VENDAS DIVERSAS		R$ 158.790,95
RECUPERCAO DE DESPESAS		R$ 199.855,85
(-) VARIACOES DE OBRIGACOES		R$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E4.AB.CB.09.A8.2B.4B.14.1D.25.DD.92.F0.13.98.3E.D3.FA.42.8E-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

Habilitação - TECHMEDICAL (20410821) SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 1050

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: TECHMEDICAL IMPORTACOES E COMERCIO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 00.764.257/0001-10

Número de Ordem do Livro: 47

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Valor
(=) RESULTADO DO EXERCICIO		R$ 3.763.162,15
(=) RESULTADO DO EXERCICIO		R$ 3.763.162,15
RESULTADO ANTES DA CS E IR		R$ 3.763.162,15
(=) RESULTADO DO EXERCICIO		R$ 3.763.162,15
(=) RESULTADO DO EXERCICIO		R$ 3.763.162,15

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E4.AB.CB.09.A8.2B.4B.14.1D.25.DD.92.F0.13.98.3E.D3.FA.42.8E-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

Habilitação - TECHMEDICAL (20410821) SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 1060

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 6.0.5

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
31204697251	00.764.257/0001-10	
NOME EMPRESARIAL		
TECHMEDICAL IMPORTACOES E COMERCIO LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2018 a 31/12/2018
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
Diário	47
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
E4.AB.CB.09.A8.2B.4B.14.1D.25.DD.92.F0.13.98.3E.D3.FA.42.8E	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	29564875668	EDUARDO LARA E SILVA:29564875668	691980722491712806 1	23/02/2018 a 23/02/2021	Não
Administrador	50745018653	ALEXANDER PEREIRA DE MOURA: 50745018653	17306607	11/01/2019 a 11/10/2021	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

E4.AB.CB.09.A8.2B.4B.14.1D.25.DD.
92.F0.13.98.3E.D3.FA.42.8E-7

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 30/05/2019 às 15:56:39

6F.A9.1C.F8.4B.05.30.6A
B7.F1.95.C4.A8.02.79.68

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Sped CONTÁBIL

Entidade: TECHMEDICAL IMPORTACOES E COMERCIO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 00.764.257/0001-10

Número de Ordem do Livro: 47

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

TERMO DE ABERTURA	
Nome Empresarial	TECHMEDICAL IMPORTACOES E COMERCIO LTDA
NIRE	31204697251
CNPJ	00.764.257/0001-10
Número de Ordem	47
Natureza do Livro	Diário
Município	Belo Horizonte
Data do arquivamento dos atos constitutivos	06/09/1995
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2018
Quantidade total de linhas do arquivo digital	82070

TERMO DE ENCERRAMENTO	
Nome Empresarial	TECHMEDICAL IMPORTACOES E COMERCIO LTDA
Natureza do Livro	Diário
Número de ordem	47
Quantidade total de linhas do arquivo digital	82070
Data de inicio	01/01/2018
Data de término	31/12/2018

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E4.AB.CB.09.A8.2B.4B.14.1D.25.DD.92.F0.13.98.3E.D3.FA.42.8E-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

Habilitação - TECHMEDICAL (30410821) SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 1062

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: TECHMEDICAL IMPORTACOES E COMERCIO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 00.764.257/0001-10

Número de Ordem do Livro: 47

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 38.752.454,72	R$ 39.705.384,75
CIRCULANTE		R$ 29.916.561,96	R$ 31.533.235,01
(-) DISPONIBILIDADES		R$ (1.546.197,34)	R$ 802.997,80
CAIXA		R$ 230.082,14	R$ 4.902,66
(-) BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ (1.906.345,52)	R$ 78.990,67
APLICACOES MERCADO ABERTO		R$ 72.591,06	R$ 719.104,47
RECEBIMENTOS EM TRÂNSITO		R$ 57.474,98	R$ 0,00
CREDITOS		R$ 31.462.759,30	R$ 30.730.237,21
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 14.919.809,63	R$ 12.466.890,35
ADIANTAMENTO A TERCEIROS		R$ 2.317.177,01	R$ 1.650.458,88
CREDITOS FUNCIONARIOS		R$ 13.416,12	R$ 8.806,65
IMPOSTOS A RECUPERAR		R$ 41.014,13	R$ 58.138,77
ESTOQUES		R$ 12.113.385,51	R$ 14.575.978,81
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE		R$ 2.057.956,90	R$ 1.969.963,75
NAO CIRCULANTE		R$ 8.835.892,76	R$ 8.172.149,74
INVESTIMENTOS		R$ 151.329,65	R$ 188.493,91
CONSORCIOS		R$ 151.329,65	R$ 188.493,91
IMOBILIZADO		R$ 8.684.563,11	R$ 7.983.655,83
IMOVEIS		R$ 612.964,59	R$ 612.964,59
INSTRUMENTAL		R$ 6.585.174,40	R$ 6.959.310,14
INSTALACOES		R$ 28.022,00	R$ 28.022,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 1.789.146,25	R$ 1.813.486,52
MOVEIS E UTENSILIOS		R$ 528.767,94	R$ 528.767,94
TERRENOS		R$ 292.139,14	R$ 292.139,14
VEICULOS		R$ 985.944,88	R$ 995.987,88
DIREITO USO TELEFONE		R$ 308,00	R$ 308,00
DIREITO USO SOFTWARE		R$ 79.603,45	R$ 79.603,45
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA		R$ (2.185.387,20)	R$ (3.278.892,80)
(-) AMORTIZACAO ACUMULADA		R$ (32.120,34)	R$ (48.041,03)
PASSIVO		R$ 38.752.454,72	R$ 39.705.384,75
CIRCULANTE		R$ 27.776.931,38	R$ 36.335.455,56
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 17.701.155,90	R$ 20.775.142,44

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E4.AB.CB.09.A8.2B.4B.14.1D.25.DD.92.F0.13.98.3E.D3.FA.42.8E-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

Habilitação - TECHMEDICAL (20410821) SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 1062

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: TECHMEDICAL IMPORTACOES E COMERCIO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 00.764.257/0001-10

Número de Ordem do Livro: 47

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FINANCIAMENTOS		R$ 17.520.749,13	R$ 19.646.178,49
CONTAS CORRENTES		R$ 180.406,77	R$ 1.128.963,95
FORNECEDORES		R$ 4.151.662,58	R$ 7.556.342,75
FORNECEDORES NACIONAIS		R$ 4.151.662,58	R$ 7.556.342,75
IMPOSTOS E OBRIGACOES A RECOLHER		R$ 2.212.227,28	R$ 1.783.440,32
IMPOSTOS A RECOLHER		R$ 2.167.497,36	R$ 1.491.730,66
OBRIGACOES SOCIAIS		R$ 35.349,97	R$ 281.036,89
RETENCOES IMPOSTOS A RECOLHER		R$ 9.379,95	R$ 10.672,77
OUTRAS OBRIGACOES		R$ 2.977.993,75	R$ 4.879.458,91
CONTAS A PAGAR		R$ 2.501,79	R$ 2.547,18
ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR		R$ 46.939,99	R$ 52.699,68
ADIANTAMENTO DE CLIENTE		R$ 2.928.551,97	R$ 4.824.212,05
PROVISOES		R$ 733.891,87	R$ 1.341.071,14
PROVISAO PARA IMPOSTO DE RENDA		R$ 480.250,67	R$ 873.096,17
PROVISAO P/CONTRIBUICAO SOCIAL		R$ 253.641,20	R$ 467.974,97
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 10.975.523,34	R$ 3.369.929,19
CAPITAL SOCIAL		R$ 300.000,00	R$ 300.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 300.000,00	R$ 300.000,00
RESERVAS		R$ 3.472,60	R$ 3.472,60
RESERVAS DE CAPITAL		R$ 3.472,60	R$ 3.472,60
RESERVA DE LUCROS		R$ 7.134.693,78	R$ 4.197.855,93
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 7.134.693,78	R$ 4.197.855,93
(-) LUCROS DISTRIBUIDOS		R$ (6.700.000,00)	R$ (4.166.417,65)
(-) LUCROS DISTRIBUIDOS		R$ (6.700.000,00)	R$ (4.166.417,65)
FUTURO AUMENTO CAPITAL		R$ 10.237.356,96	R$ 3.035.018,31
FUTURO AUMENTO CAPITAL		R$ 10.237.356,96	R$ 3.035.018,31

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E4.AB.CB.09.A8.2B.4B.14.1D.25.DD.92.F0.13.98.3E.D3.FA.42.8E-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

Habilitação - TECHMEDICAL (20410821) SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 1064

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BELO HORIZONTE

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: TECHMEDICAL IMPORTACOES
CNPJ: 00.764.257/0001-10

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 03 de Março de 2020 às 14:33

BELO HORIZONTE, 03 de Março de 2020 às 14:33

Código de Autenticação: 2003-0314-3301-0946-6774

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Habilitação - TECHMEDICAL (30410821) SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 1065

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

TECHMEDICAL

Ref.: **Ofício Nº 371/2020** - SES/SUAG Brasília-DF, 25 de março de 2020.

A/C: Setor de Compras e Licitação

Techmedical Importações e Comércio Ltda., uma sociedade empresária de direito privado, constituída sob o registro no MF – CNP nº.: 00.764.257/0001-10, sito na Av Bernardo Monteiro, 407, Santa Efigênia, nesta Capital, CEP.: 30150-240, neste ato por seu representante legal, declara sob as penas da lei que não possui servidor da Administração direta ou indireta no quadro societário da Techmedical, conforme preconiza o decreto 39.860 de 30/05/2019.

Belo Horizonte, 6 de abril de 2020.

Techmedical Importações e Comércio Ltda..
Alexander Pereira de Moura
00.764.257/0001-10

00.764.257/0001-10
TECHMEDICAL IMPORTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA.
Av. Bernardo Monteiro, 407
Santa Efigênia - CEP 30150-280
BELO HORIZONTE - MG

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

e-DOC 1160974D

TECHMEDICAL

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - SESDF
Subsecretaria de Administração Geral

Exmo. Sr. Secretário da Saúde do Distrito Federal

Ref.: **Ofício Nº 371/2020** - SES/SUAG Brasília-DF, 25 de março de 2020.
A/C: Setor de Compras e Licitação

Techmedical Importações e Comércio Ltda., uma sociedade empresária de direito privado, constituída sob o registro no MF – CNP nº.: 00.764.257/0001-10, sito na Av Bernardo Monteiro, 407, Santa Efigênia, nesta Capital, CEP.: 30150-240, neste ato por seu representante legal, declara sob as penas da lei que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação neste processo de compra pública, ciente da obrigatoriedade de declarar fatos supervenientes.

Belo Horizonte, 6 de abril de 2020.

Techmedical Importações e Comércio Ltda..
Alexander Pereira de Moura
00.764.257/0001-10

00.764.257/0001-10
TECHMEDICAL IMPORTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA.
Av. Bernardo Monteiro, 407
Santa Efigênia - CEP 30150-280
BELO HORIZONTE - MG

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

e-DOC 1160974D

TECHMEDICAL

DECLARAÇÃO.

Declaro de que não utiliza mão de obra direta ou indireta, de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso V, do artigo 27, da lei n° 8.666/93;

Belo Horizonte, 06 de abril de 2020

Alexander Pereira de Moura

00.764.257/0001-10
TECHMEDICAL IMPORTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA.
Av. Bernardo Monteiro, 407
Santa Efigênia - CEP 30150-280
BELO HORIZONTE - MG

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

e-DOC 1160974D

TECHMEDICAL

DECLARAÇÃO.

Declaro de que a empresa proponente tomou conhecimento de todos os critérios e exigências descritas no projeto básico, bem como no presente Ato convocatório.

Belo Horizonte, 06 de abril de 2020

Alexander Pereira de Moura

00.764.257/0001-10
TECHMEDICAL IMPORTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA.
Av. Bernardo Monteiro, 407
Santa Efigênia - CEP 30150-280
BELO HORIZONTE - MG

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

e-DOC 1160974D

EMPRESA: POLIMPORT COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: JOSÉ RIBEIRO TRISTÃO- S/N - ARMAZÉM 2
BAIRRO: AEROPORTO CEP: 37031075 - VARGINHA/MG
CNPJ: 00.436.042/0001-70
PROCESSO: 25351.202383/2002-70 AUTORIZ/MS: 2.03509.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: CURADEN SWISS DO BRASIL - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
ENDEREÇO: RUA MACEIÓ, 667/673
BAIRRO: SANTA BARCELONA CEP: 09551030 - SÃO CAETANO DO SUL/SP
CNPJ: 07.791.616/0001-77
PROCESSO: 25351.203599/2006-86 AUTORIZ/MS: 2.04421.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: NATUSHOW INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA ME
ENDEREÇO: RUA 21 DE ABRIL, QD.28, LT. 06 - Nº 422
BAIRRO: PARQUE FLAMBOYANT CEP: 74860600 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 07.040.217/0001-74
PROCESSO: 25351.054222/2006-97 AUTORIZ/MS: 2.04252.3
ATIVIDADE/CLASSE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: OWL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ENDEREÇO: AV DAS AMERICAS N 7607 LOJAS 201, 202, 203 E 204
BAIRRO: BARRA DA TIJUCA CEP: 22793081 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 04.965.703/0001-05
PROCESSO: 25000.021319/99-11 AUTORIZ/MS: 2.02980.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICO
EXPORTAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
EMPRESA: BELMANI INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA - ME
ENDEREÇO: Av Emilio Paludetto 6250
BAIRRO: Res Dourado CEP: 14403860 - FRANCA/SP
CNPJ: 69.216.620/0001-69
PROCESSO: 25004.000208/98-14 AUTORIZ/MS: 2.02692.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE

RESOLUÇÃO - RE N° 3.080, DE 23 DE AGOSTO DE 2013

O Gerente-Geral de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria n.º 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder Alteração na Autorização de Funcionamento de Empresas de Produtos para a Saúde, constantes no anexo desta resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONCALVES ARAUJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: BIO DEVICES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA MIGUEL MARTINS RODRIGUES, Nº 651/657/663
BAIRRO: JARDIM DOIS CORAÇÕES CEP: 18085777 - SOROCABA/SP
CNPJ: 05.962.921/0001-59
PROCESSO: 25351.043665/2012-00 AUTORIZ/MS: GL659L95MYLW (8.08515.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
FRACIONAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: BM4 - BRASIL MATERIAIS E INSTRUMENTAIS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA DAS UNIVERSIDADES, 445 - QD A1 06 - LOTE 17
BAIRRO: PEDRA BRANCA CEP: 88137315 - PALHOÇA/SC
CNPJ: 10.478.262/0001-10
PROCESSO: 25024.000291/2009-04 AUTORIZ/MS: U789519XHH99 (8.05638.3)
ATIVIDADE/CLASSE
FABRICAR: CORRELATOS
EMPRESA: VIDA BELA INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOSPARA MEDICINA ESTÉTICA LTDA
ENDEREÇO: RUA HENRIQUE LAGE,n. 573 - SALA 101
BAIRRO: CENTRO CEP: 88811150 - CRICIÚMA/SC
CNPJ: 78.323.623/0001-92
PROCESSO: 25024.000638/2006-05 AUTORIZ/MS: L3749W32088M (8.03258.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: BRASMED - Indústria Distribuição Comércio Importação e Exportação de Produtos Médico-Hospitalares e Odontológicos LTDA.
ENDEREÇO: SAAN, Qd 2, 265
BAIRRO: Zona Industrial CEP: 70632200 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 13.288.587/0001-28
PROCESSO: 25351.284461/2012-07 AUTORIZ/MS: K51L18YM049M (8.08622.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: HOSPMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.
ENDEREÇO: RUA DONA ELVIRA ESQ. C/ RUA JOAQUIM SEBASTIÃO, Nº. 1.039, QUADRA 3C, LT. 13
BAIRRO: SANTA MARIA DE NAZARÉ CEP: 75113360 - ANÁPOLIS/GO
CNPJ: 03.013.700/0001-09
PROCESSO: 25351.518570/2009-08 AUTORIZ/MS: UYW248HXY699 (8.05608.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: PROGMED RIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA AYRTON SENNA, 1850, SALA 235
BAIRRO: BARRA DA TIJUCA CEP: 22775003 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 06.282.046/0001-27
PROCESSO: 25351.038610/2007-10 AUTORIZ/MS: P6W5H17XMMWL (8.03697.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
COMERCIALIZAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: A&C COMERCIO E REPRESENTAÇAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: AV. PASTEUR 40, SALA 303
BAIRRO: SANTA EFIGÊNIA CEP: 30150290 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 08.051.684/0001-62
PROCESSO: 25351.518150/2006-10 AUTORIZ/MS: K2573LYX2X1L (8.03563.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: GERALMAX A. COMERCIAL LTDA - ME
ENDEREÇO: Rua guido duarte, 58
BAIRRO: CENTRO CEP: 57020400 - MACEIÓ/AL
CNPJ: 05.246.125/0001-10
PROCESSO: 25351.292553/2007-12 AUTORIZ/MS: K5L4X657HX5L (8.03964.6)
ATIVIDADE/CLASSE
COMERCIALIZAR: CORRELATO
EMPRESA: NOVA MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA JOÃO MORATO DE FARIA 172, SALA 902/903
BAIRRO: CENTRO CEP: 35500615 - DIVINÓPOLIS/MG
CNPJ: 07.833.753/0001-27
PROCESSO: 25351.449909/2006-15 AUTORIZ/MS: UM17010MMW89 (8.03464.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: ATIVA PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA LEONEL CURVELO, 868
BAIRRO: PEREIRA LOBO CEP: 49050480 - ARACAJU/SE
CNPJ: 07.925.203/0001-38
PROCESSO: 25351.714491/2009-16 AUTORIZ/MS: U5378HX3X4WY (8.05995.6)
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMPRESA: BRACCO IMAGING DO BRASIL IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: PRAÇA OSWALDO CRUZ, 47 - CJ 63
BAIRRO: PARAISO CEP: 04004070 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 10.742.412/0001-50
PROCESSO: 25351.619814/2009-17 AUTORIZ/MS: K5L96X9269WW (8.05803.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: OPKO DO BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA SALVADOR SIMÕES, N° 533
BAIRRO: VILA DOM PEDRO I CEP: 04276000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 08.322.080/0001-03
PROCESSO: 25351.198985/2007-20 AUTORIZ/MS: G197M92X7684 (8.03985.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
EXPORTAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: VISTATEK PRODUTOS OTICOS S/A
ENDEREÇO: RUA INÁCIO LUIS DA COSTA , Nº 1632
BAIRRO: PARQUE SÃO DOMINGOS CEP: 05112010 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 58.652.728/0001-88
PROCESSO: 25351.012694/2003-20 AUTORIZ/MS: 85534072LWH7 (8.01470.6)
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: dental principal comercio de produtos odontologicos e farmaceuticos ltda
ENDEREÇO: av. dos estados, 741
BAIRRO: agua verde CEP: 80610040 - CURITIBA/PR
CNPJ: 08.407.943/0001-45
PROCESSO: 25023.026367/2009-20 AUTORIZ/MS: U5X7470X150W (8.06330.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: VCR BRASIL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA
ENDEREÇO: Rua Alberto de Oliveira Santos, 42 Ed. Ames - sala 1.201
BAIRRO: Centro CEP: 29010901 - VITÓRIA/ES
CNPJ: 04.796.310/0001-15
PROCESSO: 25351.043069/2003-20 AUTORIZ/MS: PL54X5XW3M19 (8.01694.1)
ATIVIDADE/CLASSE
IMPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: DELTAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: Rua 34, QD.35 Nº 209, LOTE 01
BAIRRO: Santos Dumont CEP: 74463730 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 08.835.955/0001-70
PROCESSO: 25351.069778/2011-22 AUTORIZ/MS: P9085M74X638 (8.07287.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: POLIMPORT COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: JOSÉ RIBEIRO TRISTÃO- S/N - ARMAZÉM 2
BAIRRO: AEROPORTO CEP: 37031075 - VARGINHA/MG
CNPJ: 00.436.042/0001-70
PROCESSO: 25351.202417/2002-26 AUTORIZ/MS: KG560268X27H (8.01315.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EMPRESA: AMERICAN FARMA DISTRIBUIDORA FARMACÊUTICA LTDA
ENDEREÇO: BR 101 SUL, KM 73, Nº 3640.
BAIRRO: BARRO CEP: 50900400 - RECIFE/PE
CNPJ: 03.551.937/0001-43
PROCESSO: 25351.565263/2011-37 AUTORIZ/MS: PX331MMMML27 (8.07948.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: LIFETEC COM. E SERVIÇOS DE MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: TV BARÃO DO TRIUNFO, 3271, ALTOS
BAIRRO: MARCO CEP: 66093050 - BELÉM/PA
CNPJ: 07.078.639/0001-39
PROCESSO: 25351.691479/2009-41 AUTORIZ/MS: K0763LM1W4X5 (8.05858.3)
ATIVIDADE/CLASSE

COMERCIALIZAÇÃO E REPRODUÇÃO PROIBIDAS

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 10102013082600134

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Habilitação - TECHMEDICAL (29410821) SEI 00060.001051 82/2020-42 / pg. 107

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

e-DOC 1160974D

ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: ORTHOMETRIC IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA - EPP
ENDEREÇO: AVENIDA PEDRO DE TOLEDO, 1482
BAIRRO: PALMITAL CEP: 17509021 - MARÍLIA/SP
CNPJ: 07.740.586/0001-70
PROCESSO: 25351.307978/2006-44 AUTORIZ/MS: PX070HH3X2MM (8.03288.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATO
REEMBALAR: CORRELATOS
EMPRESA: MIOTEC EQUIPAMENTOS BIOMÉDICOS LTDA
ENDEREÇO: AV. TAQUARA, 375
BAIRRO: PETRÓPOLIS CEP: 90460210 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 05.245.225/0001-21
PROCESSO: 25025.054020/2006-47 AUTORIZ/MS: U5L45LM39WLY (8.03516.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EMBALAR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
FABRICAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATO
EMPRESA: INTER MEDICAL EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA
ENDEREÇO: RUA ERE , 23 SALAS 1407/1408
BAIRRO: PRADO CEP: 30410450 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 04.325.831/0001-94
PROCESSO: 25351.015655/2011-48 AUTORIZ/MS: PMH3H9M2280L (8.07280.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: HN DESC comercio e confecções de produtos hospitalares ltda.epp
ENDEREÇO: Rua João Paulo I nº 220, galpão 06
BAIRRO: Laranjeiras CEP: 07700000 - CAIEIRAS/SP
CNPJ: 10.235.337/0001-31
PROCESSO: 25351.807565/2010-53 AUTORIZ/MS: PM490X913L44 (8.07197.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
FRACIONAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS
EMPRESA: POMBAL MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
ENDEREÇO: AVENIDA SILVIA BRITO, 880
BAIRRO: CENTRO CEP: 48400000 - RIBEIRA DO POMBAL/BA
CNPJ: 08.704.711/0001-59
PROCESSO: 25351.319727/2012-61 AUTORIZ/MS: UXH7539WM500 (8.08889.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: BIO IMPLANTS COMÉRCIO DE MATERIAIS MEDICO CIRURGICOS LTDA - ME
ENDEREÇO: AVENIDA TEODORICO TELES, Nº 245B
BAIRRO: CENTRO CEP: 63100161 - CRATO/CE
CNPJ: 10.323.929/0001-05
PROCESSO: 25016.532331/2009-62 AUTORIZ/MS: U369H1XW9X8H (8.05186.1)
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMPRESA: VOGHA HIGIENE E BELEZA LTDA
ENDEREÇO: Av. Industrial Belgraf, 250- Sala 02
BAIRRO: Centro CEP: 92990000 - ELDORADO DO SUL/RS
CNPJ: 13.319.178/0002-22
PROCESSO: 25351.393903/2012-66 AUTORIZ/MS: KY1LMYL1H579 (8.08725.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: ALPHA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA diamantes 141, Lote13, Quadra 005
BAIRRO: Nossa Senhora da Penha CEP: 29110202 - VILA VELHA/ES
CNPJ: 05.356.421/0001-73
PROCESSO: 25002.000631/2004-71 AUTORIZ/MS: PMY42932YHW2 (8.02151.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
EXPORTAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: DPS - Distribuição Indústria Comércio Importação e Exportação de Produtos para Saúde LTDA.
ENDEREÇO: SAAN, Qd 2, Parte 2, nº 265
BAIRRO: Zona Industrial CEP: 70632200 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 13.558.813/0001-43
PROCESSO: 25351.294261/2012-71 AUTORIZ/MS: G45LW38HML18 (8.08619.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: GOLDEN MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
ENDEREÇO: R FRANCISCO FONTES, N° 270
BAIRRO: BAIRRO JUNDIAÍ CEP: 75113130 - ANÁPOLIS/GO
CNPJ: 11.038.944/0001-74
PROCESSO: 25351.709758/2009-72 AUTORIZ/MS: GX0X5543HX8M (8.05854.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: FORTCARE INDÚSTRIA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
ENDEREÇO: TRAVESSA PEDRO POK 570, RODOVIA BR 476 - km 18
BAIRRO: JARDIM CRISTINA CEP: 83408000 - COLOMBO/PR
CNPJ: 08.474.646/0001-12
PROCESSO: 25023.020314/2007-76 AUTORIZ/MS: K5W734820M1W (8.03931.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
EMPRESA: M T PORTO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP
ENDEREÇO: AVENIDA CONSTANTINO NERY 2389
BAIRRO: CHAPADA CEP: 69050001 - MANAUS/AM
CNPJ: 05.750.635/0001-20
PROCESSO: 25351.428454/2007-77 AUTORIZ/MS: UX35H8LH8317 (8.04088.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
TRANSPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: BRAS FIX MEDICO ODONTOLOGICO LTDA - EPP
ENDEREÇO: Q SAA/NORTE QUADRA 02, 265 - PARTE TÉRREO
BAIRRO: SAAN CEP: 70632240 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 04.929.171/0001-50
PROCESSO: 25351.170660/2002-78 AUTORIZ/MS: 8.01102.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: K. E. COMERCIO E REPRESENTAÇOES DE PRODUTOS FAMACEUTICOS DE USO HUMANO LTDA ME
ENDEREÇO: RUA 210, 02 QD. 390 - NUCLEO 16
BAIRRO: CIDADE NOVA 4 CEP: 69098400 - MANAUS/AM
CNPJ: 07.443.753/0001-10
PROCESSO: 25351.397934/2011-81 AUTORIZ/MS: K5L60422HXLY (8.07901.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: PRIME CARGO LOGÍSTICA INTEGRADA LTDA
ENDEREÇO: RUA ALCÂNTARA 1105
BAIRRO: VILA MARIA CEP: 02110011 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 07.588.299/0001-96
PROCESSO: 25351.504084/2007-81 AUTORIZ/MS: K6H6YY9L489L (8.04125.4)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: ELEKTA MEDICAL SYSTEMS COMÉRCIO E SERVICOS PARA RADIOTERAPIA LTDA.
ENDEREÇO: RUA CARNEIRO DA CUNHA, Nº. 303 - 1º ANDAR - CONJUNTOS 11, 12, 13 E 14
BAIRRO: SAUDE CEP: 04144000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 09.528.196/0001-66
PROCESSO: 25351.561908/2009-89 AUTORIZ/MS: GXX8LW476X9H (8.05693.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: TOTAL MED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA.
ENDEREÇO: Rua São Miguel, 755
BAIRRO: Tijuca CEP: 20530420 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 13.281.874/0001-06
PROCESSO: 25351.155600/2013-92 AUTORIZ/MS: P41L16Y6XH8W (8.09330.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS S/A
ENDEREÇO: RUA LUIZ GÓES, N° 243/249
BAIRRO: MIRANDÓPOLIS CEP: 04043250 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 04.307.650/0001-35
PROCESSO: 25351.030058/2010-93 AUTORIZ/MS: GXH32M3M705W (8.06278.6)
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: MEDICSOLUTION PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA BRIGADEIRO LUIZ ANTONIO 2729, 5º ANDAR, CONJUNTOS 501/502/503/506
BAIRRO: JARDIM PAULISTA CEP: 01401000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 07.731.299/0001-01
PROCESSO: 25351.048725/2008-95 AUTORIZ/MS: P807455152M9 (8.04237.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
EXPORTAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
TRANSPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: TECHMEDICAL IMPORTACOES E COMERCIO LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA BERNARDO MONTEIRO 407
BAIRRO: SANTA EFIGENIA CEP: 30150280 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 00.764.257/0001-10
PROCESSO: 25000.004510/97-10 AUTORIZ/MS: 1.03238.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
TRANSPORTAR: CORRELATO

RESOLUÇÃO - RE N° 3.081, DE 23 DE AGOSTO DE 2013

O Gerente-Geral de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria n.º 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder Alteração na Autorização de Funcionamento de Empresas de Saneantes Domissanitários, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONCALVES ARAUJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: VCR BRASIL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA
ENDEREÇO: Rua Alberto de Oliveira Santos, 42 Ed. Ames - sala 1.201
BAIRRO: Centro CEP: 29010901 - VITÓRIA/ES
CNPJ: 04.796.310/0001-15
PROCESSO: 25351.043057/2003-03 AUTORIZ/MS: 3.02789.5
ATIVIDADE/CLASSE
IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: CENTRO OESTE OLEO QUIMICA LTDA
ENDEREÇO: ROD GO 330 SN KM 16
BAIRRO: ZONA RURAL CEP: 75190000 - LEOPOLDO DE BULHÕES/GO
CNPJ: 08.251.405/0001-04
PROCESSO: 25351.225822/2010-11 AUTORIZ/MS: 3.04393.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

COMERCIALIZAÇÃO PROIBIDA - REPRODUÇÃO

Habilitação - TECHMEDICAL (29410821) SEI 00060.001052[illegible]/2020-42 / pg. 10/12

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA

Nº 2019001507 - PROCESSO: 111321 - VALIDADE: 22/05/2020

A Gerência de Vigilância Sanitária da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, nos termos da Lei Municipal nº 7031, de 12 de janeiro de 1996, concede o Alvará Sanitário para o estabelecimento:

TECHMEDICAL IMPORTACAO E COMERCIO LTDA - CNPJ/CPF: 00764257000110

Estabelecido: AVE BERNARDO MONTEIRO, N° 407 Complemento: CASA - Bairro: SANTA EFIGENIA - CEP: 30150281

que exerce a(s) atividade(s) de:

- COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS - CNAE/CBO: 4773300

- ALUGUEL DE MATERIAL MÉDICO - CNAE/CBO: 7729203

- COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓ - CNAE/CBO: 4645101

com a(s) seguinte(s) especialidade(s):

- DISTRIBUIDOR DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIO

- IMPORTADOR DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIO

Estabelecimento funciona sob a responsabilidade técnica de:

PAULO ROBERTO GUIMARAES MULTARI - PROFISSIONAL INSCRITO NO CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA, SOB Nº 104320/04D

Atividade(s) dispensada(s) de licenciamento sanitário municipal:

4618402 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MEDICO-HOSPITALARES

5229099 - OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES TERRESTRES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

se compromete a: Observar as boas práticas de fabricação e/ou serviço e a não transgredir as normas legais e regulamentares destinadas à promoção, recuperação e defesa da saúde, referentes às atividades exercidas. O não cumprimento das mesmas implicará na imposição de penalidades da legislação sanitária municipal, podendo resultar inclusive no cancelamento deste alvará e/ou interdição do estabelecimento.

Belo Horizonte 22/05/2019

Alvará de Autorização Sanitária emitido por meio eletrônico conforme previsto no Artigo 19 da Lei Municipal 7031 de 1996 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 17012 de 08 de novembro de 2018 e pela Portaria SMSA/SUS-BH nº 0423/2018

1) Este Alvará deverá ser renovado anualmente;
2) Sempre que houver alteração das informações contidas neste Alvará, essa deverá ser comunicada à Vigilância Sanitária;
3) Este Alvará deverá ser afixado em local visível ao público, sob pena de multa.

SISVISA - Sistema de Vigilância Sanitária

Habilitação - TECHMEDICAL (20410821) SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 1072
Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 11609740

MINISTERIO DA SAUDE

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE

Considerando o disposto na Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999 e a publicação no Diário Oficial da União por meio da Resolução RE nº 3.421 na data de ***17/12/2018*** *certifico que a empresa, a seguir descrita, cumpre com a legislação sanitária vigente, quanto às Boas Práticas de Armazenamento e Distribuição de produtos para saúde exigidas pela autoridade sanitária brasileira, estando sujeita a inspeções periódicas.*

Empresa: Techmedical Importacões e Comércio Ltda CNPJ: 00.764.257/0001-10

Endereço: Avenida Bernardo Monteiro 407, Santa Efigênia, Belo Horizonte - MG CEP: 30150-280

Autorização de Funcionamento: 1.03.238-1 Expediente: 0844666/18-1

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem:

Produtos para Saúde.

Validade até: 17/12/2020

Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Lucio Ponciano Gomes**, **Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária**, em 21/12/2018, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **0436943** e o código CRC **7D53DF0A**.

e-DOC 11609740

TECHMEDICAL

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - SESDF
Subsecretaria de Administração Geral

Exmo. Sr. Secretário da Saúde do Distrito Federal

Ref.: **Ofício Nº 371/2020** - SES/SUAG Brasília-DF, 25 de março de 2020.
A/C: Setor de Compras e Licitação

Techmedical Importações e Comércio Ltda., uma sociedade empresária de direito privado, constituída sob o registro no MF – CNP nº.: 00.764.257/0001-10, sito na Av Bernardo Monteiro, 407, Santa Efigênia, nesta Capital, CEP.: 30150-240, neste ato por seu representante legal, declara sob as penas da lei que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação neste processo de compra pública, ciente da obrigatoriedade de declarar fatos supervenientes.

Belo Horizonte, 6 de abril de 2020.

Techmedical Importações e Comércio Ltda..
Alexander Pereira de Moura
00.764.257/0001-10

00.764.257/0001-10
TECHMEDICAL IMPORTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA.
Av. Bernardo Monteiro, 407
Santa Efigênia - CEP 30150-280
BELO HORIZONTE - MG

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
00.764.257/0001-10 **MATRIZ**		**18/08/1995**

NOME EMPRESARIAL
TECHMEDICAL IMPORTACOES E COMERCIO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
52.29-0-99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
77.29-2-03 - Aluguel de material médico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV BERNARDO MONTEIRO	**407**	**CASA**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
30.150-280	**SANTA EFIGENIA**	**BELO HORIZONTE**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
TECHMEDICAL@TECHMEDICAL.COM.BR	**(31) 3239-8324**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**14/12/2002**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/01/2020** às **16:54:11** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Habilitação - TECHMEDICAL (30410821) SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 1076
Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31204697251	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: TECHMEDICAL IMPORTACOES E COMERCIO LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGN2064970975

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

BELO HORIZONTE
Local

26 Fevereiro 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7739668 em 28/02/2020 da Empresa TECHMEDICAL IMPORTACOES E COMERCIO LTDA, Nire 31204697251 e protocolo 200951980 - 27/02/2020. Autenticação: C5602AA1AFF03370FA5BDCB02E4958ADC9D69D1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/095.198-0 e o código de segurança n33s
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/02/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/095.198-0	MGN2064970975	26/02/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
507.450.186-53	ALEXANDER PEREIRA DE MOURA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7739668 em 28/02/2020 da Empresa TECHMEDICAL IMPORTACOES E COMERCIO LTDA, Nire 31204697251 e protocolo 200951980 - 27/02/2020. Autenticação: C5602AA1AFF03370FA5BDCB02E4958ADC9D69D1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/095.198-0 e o código de segurança n33s
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/02/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

TECHMEDICAL IMPORTAÇÕES E COMERCIO LTDA

CNPJ N.º 00.764.257/0001-10
NIRE N.º 3120469725-1
15ª. Alteração Contratual

(01) ALEXANDER PEREIRA DE MOURA, brasileiro, união estável, empresário, residente e domiciliado na Rua Grão Pará, nº 759, apto. 1502, bairro Santa Efigênia em Belo Horizonte – MG, CEP: 30150-341, portador da Carteira de Identidade nº MG-2.996.628 expedida pela SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 507.450.186-53 e;

(02) MOURA & BICALHO PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na cidade de Belo Horizonte – MG, na Avenida Bernardo Monteiro, nº 407, bairro Santa Efigênia, CEP: 30150-280, inscrita (CNPJ/MF) sob o nº 21.704.453/0001-79, com contrato social de constituição arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG, sob o nº 31210316336, em 19 de janeiro de 2015, neste ato representada por seus sócios: **ALEXANDER PEREIRA DE MOURA**, brasileiro, união estável, empresário, residente e domiciliado na Rua Grão Pará, nº 759, apto. 1502, bairro Santa Efigênia em Belo Horizonte – MG, CEP: 30150-341, portador da Carteira de Identidade nº MG-2.996.628 expedida pela SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 507.450.186-53.

Atuais e únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada denominada **"TECHMEDICAL IMPORTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA"**, com sua sede e domicilio estabelecidos em Belo Horizonte – MG, na Avenida Bernardo Monteiro, nº 407, Casa, bairro Santa Efigênia, CEP: 30150-280, inscrita sob CNPJ nº 00.764.257/0001-10 e registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG, sob o nº 3120469725-1 em 09/06/1995 e última alteração contratual sob o nº 7698398 em 06/02/2020, resolvem por este instrumento **Alterar** e **Consolidar** seu Contrato Social de acordo com Lei 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, artigos 1.052 e seguintes, mediante as seguintes cláusulas:

I - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E DO USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

Neste ato é aceita o pedido de renúncia da administradora não sócia **Regina Maria Pereira de Azevedo**, brasileira, divorciada, assistente social, portadora da Carteira de Identidade nº MG-5.646.915, CPF nº 808.936.436-53, residente e domiciliada em Belo Horizonte – MG, na Rua Grão Pará, nº. 759, apto. 1502, no bairro Santa Efigênia, CEP: 30150-341. A sociedade e o Sr.ª **Regina Maria Pereira de Azevedo**, conferem-se mútua e reciprocamente, a mais ampla, geral, rasa, irrevogável e irretratável quitação, para mais nada reclamarem um do outro, seja a que título ou tempo for.

Parágrafo Primeiro: A administração será exercida em conjunto ou isoladamente pelo sócio administrador, **Alexander Pereira de Moura** e pelo administrador não sócio, **Luís Felipe Toussaint Pereira**, brasileiro, natural de Belo Horizonte - MG, nascido em 10/08/1984, solteiro, Administrador, residente e domiciliado em Belo Horizonte – MG, na Rua Paraíba nº 763 Apto. 1502, bairro Savassi, CEP: 30.130-141, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº MG-12.596-977 expedida pela PCMG/MG em 06/09/2018, inscrito no CPF/MF sob o nº 074.305.896-85 e portador da Carteira Nacional de Habilitação registrada sob o nº 04802842916 expedida pelo DETRAN/MG.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7739668 em 28/02/2020 da Empresa TECHMEDICAL IMPORTACOES E COMERCIO LTDA, Nire 31204697251 e protocolo 200951980 - 27/02/2020. Autenticação: C5602AA1AFF03370FA5BDCB02E4958ADC9D69D1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/095.198-0 e o código de segurança n33s
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/02/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

TECHMEDICAL IMPORTAÇÕES E COMERCIO LTDA

CNPJ N.º 00.764.257/0001-10

NIRE N.º 3120469725-1

15ª. Alteração Contratual

Parágrafo Segundo: Fica, desde já, vedado o uso da denominação empresarial pelos administradores – **Alexander Pereira de Moura** e **Luís Felipe Toussaint Pereira** em negócios estranhos ao interesse da sociedade.

II - REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS

Pelo exercício da administração, continua sendo de direito ao sócio administrador **Alexander Pereira de Moura** e ao administrador não sócio **Luís Felipe Toussaint Pereira** retirada mensal a título de pró-labore, dentro das possibilidades econômicas financeiras da sociedade, cujos valores serão livremente convencionados entre Administradores, de comum acordo.

III - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Declaram-se os administradores - **Alexander Pereira de Moura** e **Luís Felipe Toussaint Pereira** – não estarem sendo processos nem terem sido definitivamente condenados, em qualquer parte do território nacional, pela pratica de crimes, cuja pena vede, ainda que de modo temporário, o acesso a cargos públicos, ou por crime de prevaricação, falência culposa ou fraudulenta, suborno ou qualquer outro ato que os impeça do exercício da atividade empresária, da gestão ou administração mercantil.

IV - DAS DEMAIS CLAUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social que não colidirem com as disposições do presente documento.

V - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

A vista da modificação ora ajustada em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios resolvem por este instrumento atualizar e consolidar o contrato social com a seguinte redação:

TECHMEDICAL IMPORTAÇÕES E COMERCIO LTDA

CNPJ N.º 00.764.257/0001-10

NIRE N.º 3120469725-1

Contrato Social Consolidado

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7739668 em 28/02/2020 da Empresa TECHMEDICAL IMPORTACOES E COMERCIO LTDA, Nire 31204697251 e protocolo 200951980 - 27/02/2020. Autenticação: C5602AA1AFF03370FA5BDCB02E4958ADC9D69D1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/095.198-0 e o código de segurança n33s
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/02/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

TECHMEDICAL IMPORTAÇÕES E COMERCIO LTDA

CNPJ N.º 00.764.257/0001-10
NIRE N.º 3120469725-1
15ª. Alteração Contratual

(01) ALEXANDER PEREIRA DE MOURA, brasileiro, união estável, empresário, residente e domiciliado na Rua Grão Pará, nº 759, apto. 1502, bairro Santa Efigênia em Belo Horizonte – MG, CEP: 30150-341, portador da Carteira de Identidade nº MG-2.996.628 expedida pela SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 507.450.186-53 e;

(02) MOURA & BICALHO PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na cidade de Belo Horizonte – MG, na Avenida Bernardo Monteiro, nº 407, bairro Santa Efigênia, CEP: 30150-280, inscrita (CNPJ/MF) sob o nº 21.704.453/0001-79, com contrato social de constituição arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG, sob o nº 31210316336, em 19 de janeiro de 2015, neste ato representada por seus sócios: **ALEXANDER PEREIRA DE MOURA**, brasileiro, união estável, empresário, residente e domiciliado na Rua Grão Pará, nº 759, apto. 1502, bairro Santa Efigênia em Belo Horizonte – MG, CEP: 30150-341, portador da Carteira de Identidade nº MG-2.996.628 expedida pela SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 507.450.186-53.

Atuais e únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada denominada **"TECHMEDICAL IMPORTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA"**, com sua sede e domicilio estabelecidos em Belo Horizonte – MG, na Avenida Bernardo Monteiro, nº 407, Casa, bairro Santa Efigênia, CEP: 30150-280, inscrita sob CNPJ nº 00.764.257/0001-10 e registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG, sob o nº 3120469725-1 em 09/06/1995 e última alteração contratual sob o nº 7698398 em 06/02/2020, resolvem por este instrumento particular consolidar o seu contrato primitivo e alterações posteriores, de acordo com as seguintes clausulas:

Cláusula Primeira
DA NATUREZA JÚRICA, DENOMINAÇÃO E SEDE

A denominação da sociedade é **"TECHMEDICAL IMPORTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA"**, sendo constituída como sociedade empresaria limitada, podendo, a critério dos sócios, transformar-se, ampliar-se ou fundir-se em qualquer outra.

A sede social é estabelecida na Avenida Bernardo Monteiro, nº 407, Casa, bairro Santa Efigênia, em Belo Horizonte – MG, CEP: 30150-280

A sociedade poderá abrir filiais, agencias ou escritórios em qualquer lugar do território nacional, desde que obedecidas as normas legais.

Cláusula Segunda
DOS OBJETOS SOCIAIS

A sociedade tem como objetivo social o comercio, importação de material médico e hospitalar, representação por conta de terceiros, aluguel de equipamentos médicos hospitalares, bem como o transporte de materiais.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7739668 em 28/02/2020 da Empresa TECHMEDICAL IMPORTACOES E COMERCIO LTDA, Nire 31204697251 e protocolo 200951980 - 27/02/2020. Autenticação: C5602AA1AFF03370FA5BDCB02E4958ADC9D69D1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/095.198-0 e o código de segurança n33s
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/02/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

TECHMEDICAL IMPORTAÇÕES E COMERCIO LTDA

CNPJ N.º 00.764.257/0001-10

NIRE N.º 3120469725-1

15ª. Alteração Contratual

Cláusula Terceira
DO CAPITAL SOCIAL, INTEGRALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO

O capital social que é de **R$ 300.000,00** (trezentos mil reais), divido em **300.000** (trezentas mil) quotas no valor unitário de R$ 1,00 (um real) cada, integralizadas em moeda corrente do país, distribuída entre os sócios da seguinte forma:

(01) ALEXANDER PEREIRA DE MOURA
270.000 cotas de R$ 1,00 **R$ 270.000,00**
(Duzentos e setenta mil reais)

(02) MOURA & BICALHO PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS LTDA
30.000 cotas de R$ 1,00 **R$ 30.000,00**
(Trinta mil reais)

Cláusula Quarta
DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil/2002.

Cláusula Quinta
DO INICIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em **02 de junho de 1995** e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Sexta
DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E DO USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A administração será exercida em conjunto ou isoladamente pelo sócio administrador, **Alexander Pereira de Moura** e pelo administrador não sócio, **Luís Felipe Toussaint Pereira**, brasileiro, natural de Belo Horizonte - MG, nascido em 10/08/1984, solteiro, Administrador, residente e domiciliado em Belo Horizonte – MG, na Rua Paraíba nº 763 Apto. 1502, bairro Savassi, CEP: 30.130-141, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº MG-12.596-977 expedida pela PCMG/MG em 06/09/2018, inscrito no CPF/MF sob o nº 074.305.896-85 e portador da Carteira Nacional de Habilitação registrada sob o nº 04802842916 expedida pelo DETRAN/MG.

Parágrafo Único: Fica, desde já, vedado o uso da denominação empresarial pelos administradores – **Alexander Pereira de Moura** e **Luís Felipe Toussaint Pereira** em negócios estranhos ao interesse da sociedade.

Cláusula Sétima
REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7739668 em 28/02/2020 da Empresa TECHMEDICAL IMPORTACOES E COMERCIO LTDA, Nire 31204697251 e protocolo 200951980 - 27/02/2020. Autenticação: C5602AA1AFF03370FA5BDCB02E4958ADC9D69D1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/095.198-0 e o código de segurança n33s
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/02/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

TECHMEDICAL IMPORTAÇÕES E COMERCIO LTDA

CNPJ N.º 00.764.257/0001-10
NIRE N.º 3120469725-1
15ª. Alteração Contratual

Pelo exercício da administração, continua sendo de direito ao sócio administrador **Alexander Pereira de Moura** e ao administrador não **Luís Felipe Toussaint Pereira** retirada mensal a título de pró-labore, dentro das possibilidades econômicas financeiras da sociedade, cujos valores serão livremente convencionados entre Administradores, de comum acordo.

Cláusula Oitava
EXERCÍCIO SOCIAL E APURAÇÃO DE RESULTADO

O exercício social será coincidente com o ano calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, Trimestralmente poderão ser levantadas demonstrações financeiras, sendo o respectivo resultado distribuído entre os sócios, na proporção de sua participação no capital social, podendo ser distribuído de forma proporcional ou não proporcional à participação de cada sócio no capital. Ao termino de cada exercício social, proceder-se-á à elaboração do inventário, do balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, com observância das disposições aplicáveis.

Os sócios poderão, ao seu critério, estabelecer fundo de reserva para a manutenção do Capital Circulante e os Lucros ou Prejuízos porventura verificados, serão distribuídos ou suportados pelos mesmos, na proporção da participação, de cada um, no capital social.

Cláusula Nona
TRANSFERÊNCIA QUOTAS

A retirada, morte, insolvência ou incapacidade de qualquer dos sócios, não é motivo bastante para a dissolução da sociedade, respeitando-se o dispositivo nos parágrafos seguintes:

Parágrafo Primeiro: As quotas de capital são indivisíveis e não podem ser transferidas a terceiros sem o consentimento expresso do outro sócio, o qual terá prioridade na sua aquisição, pelo seu valor escritural, em igualdade de condições e na proporção das quotas que possuir, manifestando seu interesse dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, contados após o recebimento do comunicado, oficialmente por escrito, do sócio que deseja se retirar;

Parágrafo Segundo: Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que o outro sócio se manifeste ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiro, que poderá ser admitido na sociedade;

Parágrafo Terceiro: No caso de morte ou interdição, os herdeiros, meeiros e legatários poderão optar entre o recebimento dos haveres do sócio falecido ou a participação na sociedade. Neste caso, darão ciência inequívoca de sua intenção por escrito, aos demais sócios, no decorrer de 30 (trinta) dias, da abertura da sucessão;

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7739668 em 28/02/2020 da Empresa TECHMEDICAL IMPORTACOES E COMERCIO LTDA, Nire 31204697251 e protocolo 200951980 - 27/02/2020. Autenticação: C5602AA1AFF03370FA5BDCB02E4958ADC9D69D1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/095.198-0 e o código de segurança n33s
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/02/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

TECHMEDICAL IMPORTAÇÕES E COMERCIO LTDA

CNPJ N.º 00.764.257/0001-10
NIRE N.º 3120469725-1
15ª. Alteração Contratual

Parágrafo Quarto: Ocorrendo hipótese do parágrafo terceiro, até que ultime o processo de inventário e partilha dos bens deixados pelo de cujus, caberá ao inventariante, para todos os fins legais, representação ativa e passiva dos interesses do sócio, perante à sociedade, se for o caso;

Parágrafo Quinto: Em quaisquer dos eventos previstos no caput desta clausula, os haveres do sócio que se retirar, falecer, for declarado insolvente ou interditado, apurados em balanço especial que será realizado no prazo de 30 (trinta) dias da data do acontecimento que lhe der causa, será pago ao sócio desligado, seus herdeiros ou representantes legais, não só o capital, como também os lucros ou quaisquer haveres, em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas, sem acréscimo.

Cláusula Décima
EXCLUSÃO DO SÓCIO POR JUSTA CAUSA

Quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão colocando em risco a continuidade da empresa, em virtude de ato grave praticado no cumprimento de suas obrigações, ou ainda, por incapacidade superveniente, falência da pessoa física do sócio ou liquidação de sua quota nos termos do art. 1026 e seu parágrafo único, da Lei nº 10.406 de 10.01.2002, poderá exclui-lo da sociedade, mediante registro da alteração contratual no Registro Público de Empresas Mercantis, nos termos do art. 1.085 e seu parágrafo único, do supracitado dispositivo legal.

O valor da quota do sócio excluído, nas condições do dispositivo desta clausula, liquidar-se-á pelo valor escritural, em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas, sem acréscimo.

Cláusula Décima Primeira
DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Declaram-se os administradores - **Alexander Pereira de Moura** e **Luís Felipe Toussaint Pereira** – não estarem sendo processos nem terem sido definitivamente condenados, em qualquer parte do território nacional, pela pratica de crimes, cuja pena vede, ainda que de modo temporário, o acesso a cargos públicos, ou por crime de prevaricação, falência culposa ou fraudulenta, suborno ou qualquer outro ato que os impeça do exercício da atividade empresária, da gestão ou administração mercantil.

Cláusula Décima Segunda
DAS DELIBERAÇÕES

As deliberações que tratem de assuntos de interesse da sociedade (como aumento ou redução de Capital, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual, dentre outros), serão decididas observando os limites mínimos do Capital Social para aprovação de cada item, por escrito, sendo a sociedade dispensada, portanto, de Assembleia ou reunião de sócios, conforme art. 1.072 § 3º da Lei nº 10.406 de 10.01.2002;

Cláusula Décima Terceira
DOS CASOS OMISSOS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7739668 em 28/02/2020 da Empresa TECHMEDICAL IMPORTACOES E COMERCIO LTDA, Nire 31204697251 e protocolo 200951980 - 27/02/2020. Autenticação: C5602AA1AFF03370FA5BDCB02E4958ADC9D69D1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/095.198-0 e o código de segurança n33s
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/02/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

TECHMEDICAL IMPORTAÇÕES E COMERCIO LTDA

CNPJ N.º 00.764.257/0001-10
NIRE N.º 3120469725-1
15ª. Alteração Contratual

Os casos omissos, porventura existentes neste instrumento, serão resolvidos com observância dos preceitos de acordo com a Lei nº 10.406 de 10.01.2002, tendo como norma suplementar, a legislação pertinente ás sociedades anônimas, ou ainda, jurisprudência sobre a matéria.

Cláusula Décima Quarta
DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento particular, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

Belo Horizonte - MG, 20 de fevereiro de 2020.

SÓCIOS:

_____

ALEXANDER PEREIRA DE MOURA

_____

MOURA & BICALHO PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS LTDA
Nesta ato representada por seu sócio/administrador
ALEXANDER PEREIRA DE MOURA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7739668 em 28/02/2020 da Empresa TECHMEDICAL IMPORTACOES E COMERCIO LTDA, Nire 31204697251 e protocolo 200951980 - 27/02/2020. Autenticação: C5602AA1AFF03370FA5BDCB02E4958ADC9D69D1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/095.198-0 e o código de segurança n33s
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/02/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/095.198-0	MGN2064970975	26/02/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
507.450.186-53	ALEXANDER PEREIRA DE MOURA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7739668 em 28/02/2020 da Empresa TECHMEDICAL IMPORTACOES E COMERCIO LTDA, Nire 31204697251 e protocolo 200951980 - 27/02/2020. Autenticação: C5602AA1AFF03370FA5BDCB02E4958ADC9D69D1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/095.198-0 e o código de segurança n33s
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/02/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa TECHMEDICAL IMPORTACOES E COMERCIO LTDA, de NIRE 3120469725-1 e protocolado sob o número 20/095.198-0 em 27/02/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7739668, em 28/02/2020. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Roberto Ferreira.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
507.450.186-53	ALEXANDER PEREIRA DE MOURA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
507.450.186-53	ALEXANDER PEREIRA DE MOURA

Belo Horizonte. sexta-feira, 28 de fevereiro de 2020

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7739668 em 28/02/2020 da Empresa TECHMEDICAL IMPORTACOES E COMERCIO LTDA, Nire 31204697251 e protocolo 200951980 - 27/02/2020. Autenticação: C5602AA1AFF03370FA5BDCB02E4958ADC9D69D1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/095.198-0 e o código de segurança n33s
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/02/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
918.673.476-87	ROBERTO FERREIRA
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. sexta-feira, 28 de fevereiro de 2020

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7739668 em 28/02/2020 da Empresa TECHMEDICAL IMPORTACOES E COMERCIO LTDA, Nire 31204697251 e protocolo 200951980 - 27/02/2020. Autenticação: C5602AA1AFF03370FA5BDCB02E4958ADC9D69D1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/095.198-0 e o código de segurança n33s
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/02/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
00.764.257/0001-10 **MATRIZ**		**18/08/1995**

NOME EMPRESARIAL
TECHMEDICAL IMPORTACOES E COMERCIO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
52.29-0-99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
77.29-2-03 - Aluguel de material médico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV BERNARDO MONTEIRO	**407**	**CASA**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
30.150-280	**SANTA EFIGENIA**	**BELO HORIZONTE**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
TECHMEDICAL@TECHMEDICAL.COM.BR	**(31) 3239-8324**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**14/12/2002**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/04/2020** às **09:04:13** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Habilitação - TECHMEDICAL (30410821) SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 1080
Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

PREFEITURA BELO HORIZONTE

FICHA INSCRIÇÃO CADASTRAL ESTABELECIMENTO

FIC

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CNPJ / CPF	DATA DE INÍCIO	DATA EMISSÃO
0.118.962/001-1	00.764.257/0001-10	02/06/1995	21/01/2020

NOME OU RAZÃO SOCIAL
TECHMEDICAL IMPORTACAO E COMERCIO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA)
TECHMEDICAL

NATUREZA JURÍDICA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

ÁREA ÚTILIZADA	REGIONAL	PORTE DA EMPRESA
448	CENTRO-SUL	DEMAIS

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA BERNARDO MONTEIRO	407	CASA

BAIRRO / DISTRITO	CEP	MUNICÍPIO	UF
SANTA EFIGENIA	30150-281	BELO HORIZONTE	MG

CPF DO RESPONSAVEL	NOME DO RESPONSAVEL
507.450.186-53	ALEXANDER PEREIRA DE MOURA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA CNAE - CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS PRINCIPAL

464510100 COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E LABORATORIOS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA CNAE - CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

4618-4/02-00 REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MEDICO-HOSPITALARES
7729-2/03-00 ALUGUEL DE MATERIAL MEDICO
5229-0/99-00 OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES TERRESTRES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4773-3/00-00 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS

Este documento não implica no reconhecimento da regularidade do contribuinte, com relação a concessão ou não do Alvará de Localização e Funcionamento.

Não faz prova de regularidade fiscal, que por sua vez deve ser feita mediante exibição da Certidão Negativa de Débitos - CND.

Este documento somente fará prova de inscrição no Cadastro Municipal de Contribuinte de Tributos Mobiliários-CMC,quando acompanhado do respectivo Ato

ou alterador registrado no órgão competente no caso de Pessoa Jurídica e,no caso de Pessoa Física com apresentação de identifidade,CPF ou Carteira de Órgão de Classe.

- Ocorrendo encerramento de atividade, mudança de endereço ou qualquer outra alteração de dados constantes do Cadastro mobiliário de Contribuintes, deverá o contribuinte promover a competente baixa ou atualização no prazo máximo de 30 (trinta) dias pós ocorrido o fato, sob pena de ser autuado, conforme prevê a letra B do inciso I, art. 7º da Lei 7.378/97;

- Os procedimentos para efetuar a baixa ou atualização dos dados cadastrais, será através do sistema da Receita Federal no projeto Cadastro Sincronizado Nacional, e as informações estão disponíveis através do site www.receita.fazenda.gov.br.

- As informações sobre serviços, procedimentos, emissão da FIC - Ficha de Inscrição Cadastral e emissão de formulários do Cadastro Mobiliário de Contribuintes, estão disponíveis através do site www.pbh.gov.br/financas.

Habilitação - TECHMEDICAL (30410821) SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 1000

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

LABS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS PARA SAÚDE
Comércio de produtos para Laboratório e Hospital

À Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - Gerência de Pesquisa de Preços – SES/SUAG/DIAQ/GEPP

Ref. ao processo de Dispensa de Licitação Ofício Nº 371/2020

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA MENOR DE 18 ANOS

A empresa LABS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS PARA SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ n.º 25.178.555/0001-59, sediada na Quadra 3, Conjunto C Lote 3 – SIBS – Brasília – DF, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, referente aos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e também que não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, qualquer que seja o trabalho, exceto na condição de menor aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Brasília, 30 de abril de 2020.

RAUL DUARTE
DIRETOR PROPRIETÁRIO
CPF RA071752320193 MD DF

SIBS Quadra 03 Conjunto C Lote 03 Parte D – Núcleo Bandeirante
Brasília/DF – CEP: 71.736-303
Fone/Fax: (61) 3036-7801 - E-mail: atendimento@labsdist.com

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

LABS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS PARA SAÚDE
Comércio de produtos para Laboratório e Hospital

À Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - Gerência de Pesquisa de Preços – SES/SUAG/DIAQ/GEPP

Ref. ao processo de Dispensa de Licitação Ofício Nº 371/2020

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

A empresa LABS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS PARA SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ n.º 25.178.555/0001-59, sediada na Quadra 3, Conjunto C Lote 3 – SIBS – Brasília – DF, declara sob as penas da lei, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Brasília, 30 de abril de 2020.

RAUL DUARTE
DIRETOR PROPRIETÁRIO
CPF RA071752320193 MD DF

SIBS Quadra 03 Conjunto C Lote 03 Parte D – Núcleo Bandeirante
Brasília/DF – CEP: 71.736-303
Fone/Fax: (61) 3036-7801 - E-mail: atendimento@labsdist.com

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

LABS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS PARA SAÚDE
Comércio de produtos para Laboratório e Hospital

À Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - Gerência de Pesquisa de Preços – SES/SUAG/DIAQ/GEPP

Ref. ao processo de Dispensa de Licitação Ofício Nº 371/2020

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDORES PÚBLICOS NO QUADRO FUNCIONAL

A empresa LABS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS PARA SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ n.º 25.178.555/0001-59, sediada na Quadra 3, Conjunto C Lote 3 – SIBS – Brasília – DF, DECLARA, sob as penas da lei, que não possui servidor da Administração direta ou indireta no quadro societário da empresa, conforme decreto nº 39.860 de 30 de maio de 2019.

Brasília, 30 de abril de 2020.

RAUL DUARTE
DIRETOR PROPRIETÁRIO
CPF RA071752320193 MD DF

SIBS Quadra 03 Conjunto C Lote 03 Parte D – Núcleo Bandeirante
Brasília/DF – CEP: 71.736-303
Fone/Fax: (61) 3036-7801 - E-mail: atendimento@labsdist.com

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Subsecretaria de Administração Geral

Despacho - SES/SUAG

Brasília-DF, 30 de abril de 2020.

Ao GAB/SES,

Senhor Secretário,

Versa o presente processo acerca da aquisição em caráter emergencial, de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para o combate da disseminação do COVID-19 para atender a demanda da Rede SES/DF, com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, conforme Projeto Básico (37325161), **de acordo com a legislação sanitária vigente, com fulcro no artigo 4º, inciso IV, da Lei nº 13.979/2020,** onde foi ampliada a hipótese de incidência da autorização legal de dispensa de licitação para insumos destinados ao enfrentamento da pandemia da doença do coronavírus (COVID-19).

Registra-se o **Parecer Referencial nº 002/2020 - PGDF (9391462)** através do qual a douta Procuradoria discorre acerca das orientações e diretrizes para Dispensa de Licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde, destinados ao enfrentamento da pandemia da doença do coronavírus (COVID-19), conforme previsão da Lei Federal nº 13.979/2020 e do Decreto 40.512/2020.

Tal Parecer fora emitido, por ocasião da Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, que "altera a supracitada Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, incluindo, portando elementos a serem verificados individualmente nos autos de cada procedimento administrativo em que se processará a pretensa contratação direta, **com fundamento no art. 4º da Lei federal nº 13.979/2020**.

Ademais, buscou-se a maior publicidade para contratação enviando o **Ofício 371 (37586421), conforme e-mail de Publicação do Ofício nº 371/2020 - GMAIL (7589631 e 37589683),** bem como publicação em **Diário Oficial (37659538)** e Jornal de grande circulação.

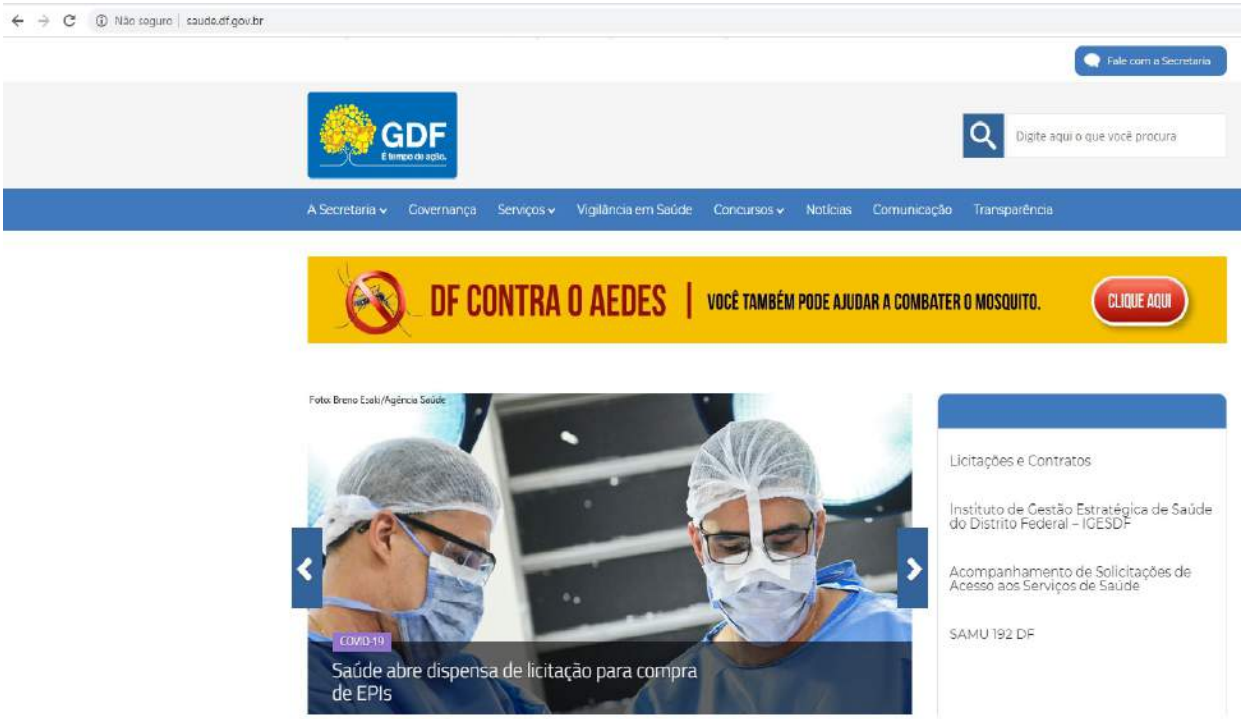

Fonte: http://www.saude.df.gov.br/ (ACESSO 26/03/2020 - 19H15)

http://www.saude.df.gov.br/saude-abre-dispensa-de-licitacao-para-compra-de-epis/ (ACESSO 26/03/2020 - 19H15)

O Decreto Distrital nº 40.475, de 28.02.2020, declarou "situação de emergência, no âmbito da saúde pública no Distrito Federal, pelo período de cento e oitenta dias, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus"

Segundo informações da Organização Mundial da Saúde :

> "Os coronavírus (CoV) são uma grande família de vírus que causam doenças que vão desde o resfriado comum até doenças mais graves, como

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

a Síndrome Respiratória do Oriente Médio (MERS-CoV) e a Síndrome Respiratória Aguda Grave (SARS-CoV).

A doença do coronavírus (COVID-19)é uma nova cepa que foi descoberta em 2019 e não foi identificada anteriormente em humanos. Os coronavírus são zoonóticos, o que significa que são transmitidos entre animais e pessoas. Investigações detalhadas descobriram que o SARS-CoV foi transmitido de gatos civetas para humanos e MERS-CoV de camelos dromedários para humanos. Vários coronavírus conhecidos estão circulando em animais que ainda não infectaram humanos.

Os sinais comuns de infecção incluem sintomas respiratórios, febre, tosse, falta de ar e dificuldades respiratórias. Em casos mais graves, a infecção pode causar pneumonia, síndrome respiratória aguda grave, insuficiência renal e até mesmo morte.

As recomendações padrão para evitar a propagação da infecção incluem lavagem regular das mãos, cobertura da boca e do nariz ao tossir e espirrar, cozinhar completamente carne sinuosa e ovos. Evite contato próximo com qualquer pessoa que apareça com sintomas de doença respiratória, como tosse e espirro."

A título de atualização, até a presente data, 29 de abril de 2020, são 3.187.919 casos confirmados, 226.771 mortes, no Brasil já são 74.493 casos com 5.158 mortes em decorrência da pandemia.

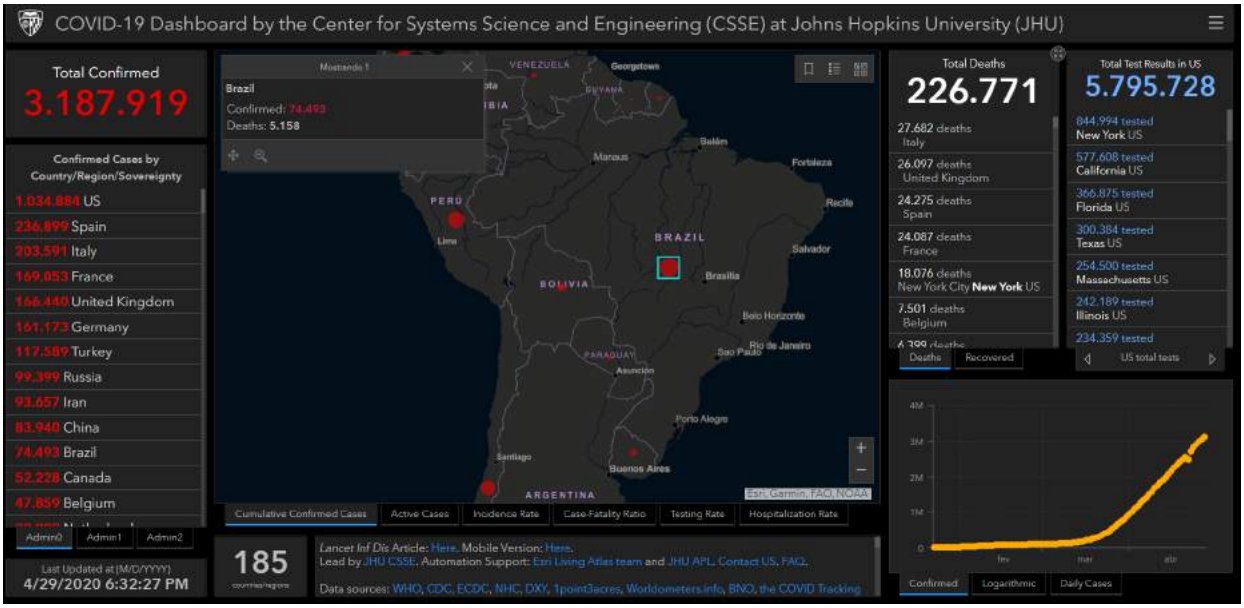

FONTE: https://gisanddata.maps.arcgis.com/apps/opsdashboard/index.html#/bda7594740fd40299423467b48e9ecf6 (ACESSADO EM 29/04/2020 - 18h50)

Dos elementos a serem verificados individualmente nos autos de cada procedimento administrativo em que se processará a contratação direta, mediante Dispensa de Licitação, conforme **Parecer Referencial nº 002/2020 - PGDF (39391462)**:

a) Cumprimento dos requisitos para a incidência da norma federal que autoriza a dispensa de licitação:

a.1) Os bens, serviços e insumos que se objetiva adquirir deverão destinar-se exclusivamente ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (COVID-19);

Conforme o Projeto Básico SES/SUAG/CEIC (37325161), a presente contratação destina-se a aquisição em caráter emergencial, de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para o combate da disseminação do COVID-19 para atender a demanda da Rede SES/DF, conforme segue:

"Em atendimento as medidas que constam no Plano de Contingência para Epidemia da Doença pelo Coronavírus 2019 (COVID-19) do Distrito FederalPlano de Contingência (http://www.saude.df.gov.br/wp-conteudo/uploads/2017/10/Plano-de-Continge%CC%82ncia-Coronavirus10.pdf), a aquisição pretendida do produto, objeto deste Projeto Básico, visa o abastecimento da Rede de Saúde SES/DF, por 180 (cento e oitenta) dias improrrogáveis.

Considerando, o Memorando 74 (37141007), que cita a solicitação feita por meio do processo SEI00060-00103170/2020-83 pelo Senhor Secretário Adjunto de Gestão em Saúde que segue:

*"Solicito que sejam adquiridos, **de forma emergencial**, todos os os equipamentos de proteção individual para prevenção da transmissão da dengue e do coronavírus, mesmo que hajam atas vigentes, a fim de evitar descontinuidade no atendimento e garantir a proteção das equipes de trabalho."*

Considerando que no processo supramencionado o Senhor Secretário Adjunto de Assistência à Saúde da SES, no despacho 37087064 informa que:

"Considerando que para o enfrentamento da H1N1 foi

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

previsto aumento de 30%, e a pandemia do coronavírus tem se mostrado com maior número de casos e de maior transmissibilidade.

Sugerimos acréscimo de 30% para insumos e 50% para equipamentos de proteção individual (EPI), a partir da programação regular da SULOG/SES."

Salientamos que a ausência do produto causará impacto à prestação da assistência aos pacientes da Rede SES/DF."

a.2) A autorização legal para a aquisição direta por dispensa de licitação é temporária, se limitando ao período enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

A aquisição pretendida do produto, objeto deste Projeto Básico, visa o abastecimento da Rede de Saúde SES/DF, por 180 (cento e oitenta) dias improrrogáveis.

a.3) As aquisições realizadas com base no dispositivo deverão ser imediatamente disponibilizadas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores, contendo as informações descritas no art. 4º, §2º da Lei federal nº 13.979/2020. **Ato posterior**

b) Não obstante o permissivo legal para a Dispensa de Licitação nas aquisições destinadas ao enfrentamento da COVID-19, deve o gestor público sempre observar os princípios que lhe são impostos pelo art. 37 da Constituição Federal, bem como aqueles previstos no art. 3º da Lei 8.666/93

- **Projeto Básico SES/SUAG/CEIC (37325161)**

c) Mesmo se tratando de procedimento de contratação direta, deve ser observado o rito e a instrução da denominada fase interna do procedimento, de acordo com as regras da Lei nº 13.979/2020, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, instruindo-se os autos com:

c.1) Projeto básico simplificado (ou termo de referência simplificado), contendo os elementos indicados no art. 4º-E, §1º da Lei nº 13.979/2020, aprovado pela autoridade competente (art. 7º, §2º, I, Lei 8.666/93), contendo orçamento detalhado (art. 7º, §2º, II, Lei 8.666/93);

- **Projeto Básico SES/SUAG/CEIC (37325161)**

c.2) Comprovação da existência de recursos orçamentários para fazer frente à futura contratação (art. 4º-E, §1º, VII da Lei nº 13.979/2020 c/c art. 7º, §2º, III, Lei 8.666/93);

- **Despacho SES/FSDF/DIOR/GEO/NPO (39394534)**

c.3) Habilitação jurídica, dispensada mediante justificativa da autoridade competente em caso de restrição de fornecedores ou prestadores de serviço (art. 28 da Lei 8.666/93 c/c art. 4º-F da Lei nº 13.979/2020);

- **Habilitação MULTILASER (38142754)**
- **Habilitação TECHMEDICAL (39410831)**
- **Habilitação LABS DISTRIBUIDORA (38142942, 39410451e 39448626)**

c.4) Documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, dispensada mediante justificativa da autoridade competente em caso de restrição de fornecedores ou prestadores de serviço (art. 29, Lei 8.666/93 c/c art. 4º-F da Lei nº 13.979/2020). A dispensa de apresentação da documentação não poderá recair, no entanto, sobre a prova de regularidade relativa à Seguridade Social e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição;

Consta a regularidade junto com a habilitação das Empresas:

- **Habilitação MULTILASER (38142754)**
- **Habilitação TECHMEDICAL (39410831)**
- **Habilitação LABS DISTRIBUIDORA (38142942, 39410451e 39448626)**

c.5) Documentação relativa à capacidade técnica, dispensada mediante justificativa da autoridade competente em caso de restrição de fornecedores ou prestadores de serviço (art. 30, Lei 8.666/93 c/c art. 4º-F da Lei nº 13.979/2020);

Consta a capacidade técnica junto com a habilitação das Empresas:

- **Habilitação MULTILASER (38142754)**
- **Habilitação TECHMEDICAL (39410831)**
- **Habilitação LABS DISTRIBUIDORA (38142942, 39410451e 39448626)**

c.6) Documentação relativa à qualificação econômico-financeira, dispensada mediante justificativa da autoridade competente em caso de restrição de fornecedores ou prestadores de serviço (art. 31, Lei 8.666/93 c/c art. 4º-F da Lei nº 13.979/2020);

Consta a qualificação econômico-financeira junto com a habilitação das Empresas:

- **Habilitação MULTILASER (38142754)**
- **Habilitação TECHMEDICAL (39410831)**
- **Habilitação LABS DISTRIBUIDORA (38142942, 39410451e 39448626)**

d) Devem ser cumpridas as exigências do art. 26, parágrafo único, II e III da Lei nº 8.666/93, instruindo-se os autos com:

d.1) A razão da escolha do fornecedor ou executante;

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Conforme Projeto Básico SES/SUAG/CEIC (37325161), o critério de aceitação da proposta é o de **MENOR PREÇO POR ITEM.**

d.2) A justificativa do preço:

- **Planilha Detalhada (37342872) + Propostas (38132803, 38132724, 38132268 e 38133328)**

e) No que diz respeito à pesquisa de preços que embasará a aquisição, devem ser observadas as regras do Decreto distrital nº 39.453/2018.

- **Lista de Verificação - Pesquisa de Preços SES/SUAG/DIAQ/GEPP (37342948)**
- **Relatório 455 (37343009)**

Decreto nº 32.751/2011 (art. 3º, §2º), que veda o nepotismo, e o Decreto nº 39.860/2019.

- **Habilitação MULTILASER (38142754)**
- **Habilitação TECHMEDICAL (39410831)**
- **Habilitação LABS DISTRIBUIDORA (38142942, 39410451e 39448626)**

g) Outras regras específicas a serem observadas nas Dispensas de Licitação realizadas sob a égide da Lei nº 13.979/2020:

Solicita-se à DAESP/SUAG/SES e DFACC/SUAG/SES o correto cumprimento do Art. 4º da LEI Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020,

> Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.
>
> § 2º **Todas as contratações ou aquisições realizadas com fulcro nesta Lei serão imediatamente disponibilizadas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), contendo, no que couber, além das informações previstas no** § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, **o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição. (ato posterior)**

Pelo exposto, à luz da emergencialidade evidenciada nos autos, e com o fito de promover a celeridade na instrução processual, com base no **Parecer Referencial 002/2020 - PGDF (38304950)**, fica dispensado o envio dos autos à Assessoria Jurídico Legislativa desta pasta para análise de alçada.

Ademais, a ausência de EPIs para os profissionais de saúde elevam o número de contaminação desses profissionais o que pode agravar a pandemia no Distrito Federal e no Brasil. Conforme matéria do Correio Braziliense : www.correiobraziliense.com.br

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

e OMS - amb.org.br

https://amb.org.br/noticias/falta-de-epi-e-teste-para-coronavirus-tambem-preocupam-a-oms/

Segundo balanço da Associação Médica Brasileira (AMB), **BRASÍLIA OCUPA 4º LUGAR EM RANKING DE FALTA DE EPI**, conforme matéria do Jornal METROPOLE (www.metropoles.com). Resultando no aumento de profissionais infectados pelo COVID-19, até a presente data, somam-se 90 profissionais de saúde acometidos da pandemia (www.metropoles.com/).

Para obtenção do valor de referência, aplicou-se a metodologia entabulada no Art.13 da Portaria nº 514/2018, que regulamenta o disposto no Decreto Distrital nº 39.453/2018. Primeiramente, calculou-se a mediana de todos os preços encontrados de acordo com a citada pesquisa. Após, identificou-se os valores que ficaram 50% superiores ou inferiores à mediana obtida e os mesmos foram subtraídos do cálculo referencial. Finalizados os cálculos citados, os dados resultantes foram submetidos a média e mediana, sendo que o menor preço entre as duas metodologias foi tomado como valor de referência.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Item: 1	MACACÃO PARA PULVERIZAÇÃO, Material: tyvek, Normas técnicas; certificado dde aprovação do Ministério do Trabalho, Características Adicionais: com zíper frontal, capuz e com elástico nos punhos tornozelos,TAMANHOS: G, GG,XG.
Quantidade	24.750
Unidade de fornecimento	UM
CÓDIGO SES	10491
CÓDIGO BR	315465

Responsável Compra / Responsável Cotação	Fonte	Data Compra/Proposta	Quantidade	Preço Unitário	Preços Válidos
155125-HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA Pregão nº: Nº 00074/2019 (SRP) - ITEM 18	ComprasNet	03/jan/20	5	R$ 300,0000	
Multlaser	Proposta	30/mar/20	24.750	R$ 74,3500	R$ 74,3500
Premium Tech	Proposta	30/mar/20	24.750	R$ 180,0000	
158341 - INST.FED.DE RONDONIA/CAMPUS COLORADO DO OESTE - Pregão 002/2019 (SRP) - ITEM 222	ComprasNet	03/abr/19	10	R$ 75,0400	R$ 75,0400
http://www.lojacasafaz.com.br/epis-protecao-no-trabalho/roupa-protecao-epi-macacao-pulverizacao-inseticida-herbicida	Sítio especializado	29/abr/20	1	R$ 89,0000	R$ 89,0000
Mediana		**R$**			**89,00**
Valor Mínimo (-50%)		**R$**			**44,50**
Valor Máximo (+50%)		**R$**			**133,50**
Média Final		**R$**			**79,4633**
Mediana Final		**R$**			**75,0400**
Última Aquisição					

Item: 2	SAPATILHA DESCARTÁVEL. Material: polipropileno antiderrapante, Características Adicionais: gramatura mínima de 25g/m², resistente, com acabamento elástico que permita bom ajuste e cobertura completa do calçado até o tornozelo. Tamanho único, com aproximadamente 35 cm de comprimento por 18 cm de altura. Embalagem com 50 pares. Unidade De Estoque: par (PAR).
Quantidade	112.760
Unidade de fornecimento	PAR
CÓDIGO SES	201158
CÓDIGO BR	436856

Responsável Compra / Responsável Cotação	Fonte	Data Compra/Proposta	Quantidade	Preço Unitário	Preços Válidos
PR PÉ SAPATILHA DESCARTÁVEL PCT C/100 UNIDADES GR30	Mapa de Preços - SEFAZ	29/abr/20	57	R$ 1,0574	R$ 1,0574
Multlaser	Proposta	30/mar/20	24.750	R$ 0,6800	R$ 0,6800
Premium Tech	Proposta	30/mar/20	24.750	R$ 3,0000	
PR PÉ SAPATILHA DESCARTÁVEL PCT C/100 UNIDADES GR30	Mapa de Preços - SEFAZ	29/abr/20	1	R$ 1,0000	R$ 1,0000
PR PÉ SAPATILHA DESCARTÁVEL PCT C/100 UNIDADES GR50	Mapa de Preços - SEFAZ	29/abr/20	238	R$ 0,8658	R$ 0,8658
https://www.raskalo.com.br/store/produto/495/prope-descartavel-tnt-uso-manual-azul-30-gramas	Sítio especializado	29/abr/20	1	R$ 0,7600	R$ 0,7600
Mediana		**R$**			**0,93**
Valor Mínimo (-50%)		**R$**			**0,47**
Valor Máximo (+50%)		**R$**			**1,40**
Média Final		**R$**			**0,8726**
Mediana Final		**R$**			**0,8658**
Última Aquisição					

Item: 4	MACACÃO PROTETOR PARA QUIMIOTERAPIA, Tamanho: GG; Aplicação: uso na manipulação de quimioterapia; Material: material impermeável, isento de fibra de algodão, respirável, com resistência contra substâncias químicas e poeiras; Carcterísticas: capuz, mangas longas, punhos e tornozelos com elástico, fecho central com ziper ou velcro; Processo de esterilização: descartável, Forma de apresentação: macacão; Prazo de validade: não é necessário; Unidade de estoque: unidade
Quantidade	1.566
Unidade de fornecimento	UM
CÓDIGO SES	22581
CÓDIGO BR	397779

Responsável Compra / Responsável Cotação	Fonte	Data Compra/Proposta	Quantidade	Preço Unitário	Preços Válidos
155125-HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA Pregão nº: Nº 00074/2019 (SRP) - ITEM 18	ComprasNet	03/jan/20	5	R$ 300,0000	
Multlaser	Proposta	30/mar/20	24.750	R$ 74,3500	R$ 74,3500
Premium Tech	Proposta	30/mar/20	24.750	R$ 180,0000	
158341 - INST.FED.DE RONDONIA/CAMPUS COLORADO DO OESTE - Pregão 002/2019 (SRP) - ITEM 222	ComprasNet	03/abr/19	10	R$ 75,0400	R$ 75,0400
http://www.lojacasafaz.com.br/epis-protecao-no-trabalho/roupa-protecao-epi-macacao-pulverizacao-inseticida-herbicida	Sítio especializado	29/abr/20	1	R$ 89,0000	R$ 89,0000
Mediana		**R$**			**89,00**
Valor Mínimo (-50%)		**R$**			**44,50**
Valor Máximo (+50%)		**R$**			**133,50**
Média Final		**R$**			**79,4633**
Mediana Final		**R$**			**75,0400**
Última Aquisição					

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Item: 7	MÁSCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA PFF2 (Equivalente a N95). Aplicação: indicada para proteção de poeiras, nevoas, toxinas, fumos e vapores orgânicos; com eficiência mínima de filtração de 94% de proteção. Composição: confeccionado em camadas filtrantes de fibras sintéticas tratados eletrostaticamente, protegida externamente por feltro em TNT, modelo de respirar sem manutenção , peça semi-facial de tamanho único, com ajuste automático a face do usuário e dobrável. Características adicionais: com clipe nasal para ajuste, que permita vedação adequada, com tiras ajustáveis, de fácil manuseio e colocação. O respirador deverá estar de acordo com a norma ABNT 13698, possuindo Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego.
Quantidade	27.518
Unidade de fornecimento	UM
CÓDIGO SES	6542
CÓDIGO BR	340407

Responsável Compra / Responsável Cotação	Fonte	Data Compra/Proposta	Quantidade	Preço Unitário	Preços Válidos
10 MASCARA N95	Mapa de Preços - SEFAZ	03/jan/20	14	R$ 38,9500	R$ 38,9500
10 MASCARA N95	Mapa de Preços - SEFAZ	03/jan/20	5	R$ 36,9207	R$ 36,9207
Multlaser	Proposta	30/mar/20	24.750	R$ 16,3000	
Premium Tech	Proposta	30/mar/20	24.750	R$ 21,0000	R$ 21,0000
Almix	Proposta	30/mar/20	24.750	R$ 26,9000	R$ 26,9000
Pleno	Proposta	30/mar/20	24.750	R$ 42,0000	R$ 42,0000
158341 - INST.FED.DE RONDONIA/CAMPUS COLORADO DO OESTE - Pregão 002/2019 (SRP) - ITEM 222	ComprasNet	03/abr/19	10		
https://www.ortoponto.com.br/produto/mascara-descartavel-de-protecao-respiratoria-n95-pff2-10-unidades-2166	Sítio especializado	29/abr/20	10	R$ 33,0000	R$ 33,0000
Mediana		**R$**			**33,00**
Valor Mínimo (-50%)		**R$**			**16,50**
Valor Máximo (+50%)		**R$**			**49,50**
Média Final		**R$**			**33,1285**
Mediana Final		**R$**			**34,9604**

Item:	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL. Aplicação: proteção de vias aéreas, para uso em serviços de saúde. Composição: Máscara em tecido não tecido (TNT) a base de polipropileno, em três camadas, com elemento filtrante e eficiência superior a 95% para particulas de 3,2µm, clipe nasal embutido não perfurante, sem memória, com tiras ajustáveis de amarrar. Tamanho: mínimo 17cmx17cm aberta. Processo de esterilização: não estéril. Forma de apresentação: Unidade (UN)
Quantidade	2.266.773
Unidade de fornecimento	UM
CÓDIGO SES	91574
CÓDIGO BR	321795

Responsável Compra / Responsável Cotação	Fonte	Data Compra/Proposta	Quantidade	Preço Unitário	Preços Válidos
kit - mascara cirugica pct 100	Mapa de Preços - SEFAZ	03/jan/20	3	R$ 4,6490	R$ 4,6490
155012 - HOSPITAL U. CASSIANO ANTONIO DE MORAIS Pregão 112/2019 item 17	ComprasNet	09/mar/20	70.000	R$ 4,5000	R$ 4,5000
Multlaser	Proposta	30/mar/20	24.750	R$ 3,9000	R$ 3,9000
TechMedical	Proposta	30/mar/20	24.750	R$ 3,6500	R$ 3,6500
Premium	Proposta	30/mar/20	24.750	R$ 5,0000	R$ 5,0000
Pleno	Proposta	30/mar/20	24.750	R$ 6,8000	R$ 6,8000
120628 - GRUPAMENTO DE APOIO DE BELÉM - Pregão 96/2019 - ITEM111	ComprasNet	03/abr/19	6.000	R$ 5,0000	R$ 5,0000
https://www.bifarma.com.br/produto/kit-mascara-descartavel-com-elastico-bellagio-3-unidades-62200	Sítio especializado	29/abr/20	3	R$ 4,3200	R$ 4,3200
Mediana		**R$**			**4,57**
Valor Mínimo (-50%)		**R$**			**2,29**
Valor Máximo (+50%)		**R$**			**6,86**
Média Final		**R$**			**4,7274**
Mediana Final		**R$**			**4,5745**

Nesse sentido e diante de todos os cenários apresentados no presente Relatório, foi identificado que os valores apresentados estão condizentes com o atual valor de mercado para aquisição dos insumos descritos no Projeto Básico.

Vale ressaltar que o preço de referência é um balizador para orientar o julgador do certame e não foi divulgado para as empresas no momento da publicação da referida Dispensa de Licitação. Ademais, importa destacar que essa SUAG, juntamente com o corpo técnico dessa subsecretaria, esgota-se de todos os recursos disponível para subsidiar a pesquisa de preço para obtenção dos valores de referência para a contratação pretendida. Envidou todos os esforços para redução dos valores ofertados pela empresa, divulgando a dispensa de licitação em Diário Oficial e jornal de grande circulação para que houvessem o maior número de interessados. Entretanto, devido a urgência e emergencialidade do caso, faz-se necessário a presente contratação diante de todo exposto pela área técnica no Projeto Básico SES/SUAG/CEIC (37325161).

Atenta-se para a publicação do DECRETO Nº 40.648, DE 23 DE ABRIL DE 2020 que determina a obrigatoriedade do uso de máscaras, no âmbito do Distrito Federal, em razão da pandemia de COVID-19, causada pelo novo coronavírus, razão pela qual, sugere-se a ratificação do ITEM 91574 - MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, para as empresas TECHMEDICAL e MULTLASER, empresas que apresentaram de menor preço dentro do valor estimado da contratação, resultando na

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

aquisição de 4.533.546 unidades de máscaras cirúrgicas. Vislumbra-se a aquisição do quantitativo pretendido seja o mais adequado para o aumento da demanda atual.

Tendo em vista a pretendida contratação realizada com fundamento no Artigo 4º, da Lei nº 13.979/2020, **RECONHEÇO** a Dispensa de Licitação **nº 15/2020**, com fulcro na especificação técnica, detalhamento da necessidade e justificativa, bem como da aprovação da proposta pela área técnica competente, que está sendo contratada, no valor global de **R$ 19.598.549,55 (dezenove milhões, quinhentos e noventa e oito mil quinhentos e quarenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos)** , referente à aquisição em caráter emergencial, de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para o combate da disseminação do COVID-19 para atender a demanda da Rede SES/DF, conforme Projeto Básico (37325161), e encaminha-se ao Senhor Subsecretário para deliberação quanto a ratificação da presente contratação.

IOHAN ANDRADE STRUCK

Subsecretaria de Administração Geral/SES

Subsecretário

À SUAG/SES

Considerando as informações contidas no presente processo e mediante Despacho SES/SUAG (39452595), com fundamento no Artigo 4º, da Lei nº 13.979/2020, decido pela **RATIFICAÇÃO** da Dispensa de Licitação nº 15/2020 no valor global de **R$ 19.598.549,55 (dezenove milhões, quinhentos e noventa e oito mil quinhentos e quarenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos)**, sendo declaradas vencedoras as empresas, conforme planilha abaixo, referente à à aquisição em caráter emergencial, de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para o combate da disseminação do COVID-19 para atender a demanda da Rede SES/DF, conforme Projeto Básico (37325161).

CÓDIGO SES	DESCRITIVO	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10491	MACACÃO PARA PULVERIZAÇÃO	MULTILASER INDUSTRIAL S/A	R$ 74,35	R$ 1.840.162,50
201158	SAPATILHA DESCARTÁVEL	MULTILASER INDUSTRIAL S/A	R$ 0,68	R$ 76.676,80
22581	MACACÃO PROTETOR PARA QUIMIOTERAPIA, Tamanho: GG	MULTILASER INDUSTRIAL S/A	R$ 74,35	R$ 116.432,10
6542	Máscara DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA PFF2 (Equivalente a N95)	MULTILASER INDUSTRIAL S/A	R$ 16,30	R$ 448.543,40
91579	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL	MULTILASER INDUSTRIAL S/A	R$ 3,90	R$ 8.840.414,70
91579	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL	TECHMEDICAL IMPORTAÇÕES E COMERCIO LTDA	R$ 3,65	R$ 8.273.721,45
35591	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	LABS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS PARA SAÚDE LTDA	R$ 3,55	R$ 2.598,60

Isto posto, encaminha-se os autos à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG/SES para providências subsequentes.

FRANCISCO ARAÚJO FILHO

Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal

Documento assinado eletronicamente por **IOHAN ANDRADE STRUCK - Matr.1677744-1**, **Subsecretário(a) de Administração Geral**, em 30/04/2020, às 16:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO ARAUJO FILHO - Matr.1689145-7**, **Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 30/04/2020, às 17:18, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **39452595** código CRC= **66FD0AAD**.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Gmail **Dispensa de Licitação <dispensadelicitacao.sesdf@gmail.com>**

AVISO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2020

Dispensa de Licitação <dispensadelicitacao.sesdf@gmail.com> 30 de abril de 2020 17:52
Para: PUBLICAÇÃO DODF <licitacao.sesdf@gmail.com>, "Ccomp.Daq" <CCOMP.DAQ@saude.df.gov.br>

Boa tarde,

Seguem dados para publicação no DODF.

Atenciosamente,

--
Gerência de Aquisições Especiais - GEAQ/DAESP.
Diretoria de Aquisições Especiais - DAESP/SUAG.
Subsecretaria de Administração Geral - SUAG.
Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES-DF.
Setor de Áreas Isoladas Norte, Parque Rural S/N, Bloco A, 1º Andar, Sala 74 Asa Norte.
CNPJ: 00394700/0001-08, CEP: 70.770-200 – Brasília DF.
Tel.: (61) 2017-1046

EXTRATO DODF - RATIFICO.docx
16K

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Subsecretaria de Administração Geral

Despacho - SES/SUAG

Brasília-DF, 30 de abril de 2020.

À DIPRO,

Senhor Diretor,

Versa o presente processo acerca da aquisição em caráter emergencial, de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para o combate da disseminação do COVID-19 para atender a demanda da Rede SES/DF, com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, conforme Projeto Básico (37325161).

Diante do ratifico da Dispensa de Licitação pelo Secretário de Saúde, Despacho SES/SUAG (39452595), encaminha-se os autos para emissão de Pedido de Aquisição de Materiais - PAM por empresa vencedora, conforme tabela anexa ao ratifico, para possibilitar emissão da Autorização de Fornecimento de Materiais - AFM.

Atenciosamente,

IOHAN ANDRADE STRUCK

Subsecretaria de Administração Geral/SES

Subsecretário

Documento assinado eletronicamente por **IOHAN ANDRADE STRUCK - Matr.1677744-1**, **Subsecretário(a) de Administração Geral**, em 30/04/2020, às 20:09, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **39469966** código CRC= **73A6BFB4**.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Pedido de Aquisição de Material (PAM)

CNPJ/SES: 00.394.700/0001-08

Data: 16/03/2020
Nº Doc: 1-20/PAM001263
Matrícula: 16864123
Emitente: VALERIO MARCOS DE

Setor Solicitante: 1 ALMOXARIFADO CENTRAL
Centro de Custo:
Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL |PARQUE DE APOIO DA SECRETARIA DE
Tipo de Recebimento: 1 - Estoque
Número do Processo: 00600-00105182/2020-42
Tipo: **Emergencial**

ITEM	CÓDIGO CÓDIGOBR	DESCRIÇÃO	UN	QUANT. TOTAL	QUANT. ATENDIDA	QUANT. ARQUIVADA	ESTOQUE ALMOXARIFADO
Grupo: 2801		**2801 - MATERIAIS E ACESSÓRIOS DE PROTECAO INDIVIDUAL**					
5	14867						
	220530	PROTETOR FACIAL COM VISEIRA FLEXIVEL, Material: constituído de coroa e carneira de plástico, com regulagem de tamanho através de ajuste simples e visor de material de policarbonato flexível incolor, anti-embaçante, com cerca de 160mm de altura e 170mm de largura; Aplicação: Serralheira (policorte), cirurgia ortopédica, anatomia patológica (necropsia), hemodiálise ou a critério do NSHMT. Deverá ter o certificado de aprovação (CA) do MTE.	UN	732,00	0,00	0,00	1.918,00
	Entrega: 1	**Qtd:** 732	**Prazo:** 10 dia(s)				
Grupo: 2304		**2304 - VESTUÁRIO E COMPLEMENTOS MASCULINO E FEMININO**					
4	63295						
	241552	TOUCA HOSPITALAR DESCARTÁVEL,Material: tecido não tecido, descartável, gramatura mínima: 20 g/m², com elástico em toda volta (tipo elastex)	UM	1.207.637,00	0,00	0,00	3.700,00
	Entrega: 1	**Qtd:** 1.207.637	**Prazo:** 10 dia(s)				

Destino da Compra:

Observação:
Pedido de Aquisição de Materiais para aquisição Emergencial de EPI a fim de atender a determinação da SAG exarada no processo 00060-00103170/2020-83, como medida de enfrentamento a pandemia de Coronavirus e Dengue.
Os insumos elencados foram estipulados conforme o processo mencionado.
O quantitativo para o presente pedido foi realizado conforme memórias de cálculo a fim de abastecer a rede por um período de 6 meses conforme estipulado pela SULOG no despacho 37124315.
Foram adicionadas aos quantitativos propostos nas memórias de cálculo margem de segurança de 50 % conforme orientado pela SAA no mesmo processo tendo como referência o enfrentamento ao H1N1.
Os insumos deverão ser entregues na GAC (Gerência de Almoxarifado Central), agendados previamente pelo endereço eletrônico: entrega.almoxarifadocentral@gmail.com.
A entrega pode ser feita antes do prazo estabelecido.

30/04/2020 - PAM editado para separar as propostas das empresas vencedoras da DL, restando apenas os itens que ainda não receberam

Descrição da Entrega:
100% em 10 dias.

Alterado Por: PEDRO HENRIQUE
Data/Hora Alteração 30/04/2020

o de Aquisição de Material - PAM 1-20/PAM001263 - Revisado para continuidade (29470209) SEI 00060-00105182/2020-42 / pg.
Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Pedido de Aquisição de Material (PAM)

CNPJ/SES: 00.394.700/0001-08

Data: 16/03/2020
Nº Doc: 5-20/PAM001265
Matrícula: 16864123
Emitente: VALERIO MARCOS DE

Setor Solicitante: 5 FARMACIA CENTRAL
Centro de Custo:
Local de Entrega: FARMÁCIA CENTRAL |PARQUE DE APOIO DA SECRETARIA DE SAÚDE
Tipo de Recebimento: 1 - Estoque
Número do Processo: 00060-00105182/2020-42
Tipo: **Emergencial**

ITEM	CÓDIGO CÓDIGOBR	DESCRIÇÃO	UN	QUANT. TOTAL	QUANT. ATENDIDA	QUANT. ARQUIVADA	ESTOQUE FARMACIA	ESTOQUE NUMEBE
Grupo: 36.17		**MATERIAL CIRÚRGICO**						
1	35774							
	434401	AVENTAL/CAPOTE CIRÚRGICO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TAMANHO ´M´. Avental cirúrgico estéril, descartável, tamanho médio (comprimento mínimo 110cm e largura mínima 140cm), fabricado em SMS, composto de não tecido 100% polipropileno, permitindo ventilação adequada durante o uso, garantindo maciez e resistência; hidro-repelente, resistente à penetração de líquidos, manga longa com punhos elásticos confeccionados em malha que mantenham as mangas estabilizadas, gramatura igual ou maior que 50g/m2, ajuste no pescoço para fechamento seguro. Junção ultrassônica/térmica em áreas críticas (mangas e junção das tiras de amarração). Tiras interna e externa com fechamento cruzados nas costas, cartão para transferência asséptica. Dobrado em forma de livro para abertura e colocação de forma asséptica, acompanhado de toalha para secagem das mãos de alta absorção. Embalado individualmente em dupla embalagem - interna de SMS e externa de papel grau cirúrgico. O produto deverá obedecer ás normas brasileiras vigentes (da NBR 16064 da ABNT).	UN	83.102,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Entrega: 1	**Qtd:** 83.102	**Prazo:** 10 dia(s)					
2	35938							
	434415	AVENTAL/CAPOTE CIRÚRGICO ESTÉRIL, TAMANHO G. Avental cirúrgico estéril tamanho grande (comprimento mínimo 120cm e largura mínima 150cm), fabricado de SMS, composto de não tecido 100% polipropileno, permitindo ventilação adequada durante o uso, garantindo maciez e resistência; hidrorrepelente, resistente à penetração de líquidos, manga longa com punhos elásticos confeccionados em malha que mantenham as mangas estabilizadas, gramatura igual ou maior que 50g/m2, ajuste no pescoço para fechamento seguro. Junção ultrassônica/térmica em áreas críticas (mangas e junção das tiras de amarração). Tiras internas e externas para fechamento cruzado nas costas, cartão para transferência asseptica. Dobrado em forma de livro para abertura e colocação de forma asséptica, acompanhado de toalha para secagem das mãos de alta absorção. Embalado individualmente em dupla embalagem - interna de SMS e externa de papel grau cirúrgico. O produto deverá obedecer às normas brasileiras vigentes (NBR 16064 da ABNT).	UN	95.699,00	0,00	0,00	36.134,00	0,00
	Entrega: 1	**Qtd:** 95.699	**Prazo:** 10 dia(s)					

Destino da Compra:

Observação:
Pedido de Aquisição de Materiais para aquisição Emergencial de EPI a fim de atender a determinação da SAG exarada no processo 00060-00103170/2020-83, como medida de enfrentamento a pandemia de Coronavirus e Dengue.
Os insumos elencados foram estipulados conforme o processo mencionado.
O quantitativo para o presente pedido foi realizado conforme memórias de cálculo a fim de abastecer a rede por um período de 6 meses conforme estipulado pela SULOG no despacho 37124315.
Foram adicionadas aos quantitativos propostos nas memórias de cálculo margem de segurança de 50 % conforme orientado pela SAA no mesmo processo tendo como referência o enfrentamento ao H1N1.
Os insumos deverão ser entregues na FARMÁCIA CENTRAL; PARQUE DE APOIO - SAI/SAPS, BLOCO G, LOTE 06, CEP: 71215-000 e previamente agendado pelo endereço eletrônico: agendamaterial.ses@gmail.com.

30/04/2020 - PAM editado para remover os itens já contemplados na dl expressos no despacho (39452595)

Descrição da Entrega:
100% em 10 dias.

Alterado Por: PEDRO HENRIQUE
Data/Hora Alteração 30/04/2020

e Aquisição de Material - PAM 5-20/PAM001265 Insumos que não possuiu proposta (39479240) SEI 00060-00105182/2020-42 /
Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Pedido de Aquisição de Material (PAM)

CNPJ/SES: 00.394.700/0001-08

Data: 30/04/2020
Nº Doc: 1-20/PAM001949
Matrícula: 16846583
Emitente: PEDRO HENRIQUE

Setor Solicitante: 1 ALMOXARIFADO CENTRAL
Centro de Custo:
Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL |PARQUE DE APOIO DA SECRETARIA DE
Tipo de Recebimento: 1 - Estoque
Número do Processo: 00060-00105182/2020-42
Tipo: **Emergencial**

ITEM	CÓDIGO CÓDIGOBR	DESCRIÇÃO	UN	QUANT. TOTAL	QUANT. ATENDIDA	QUANT. ARQUIVADA	ESTOQUE ALMOXARIFADO
Grupo: 2801		**2801 - MATERIAIS E ACESSÓRIOS DE PROTECAO INDIVIDUAL**					
1	10491						
	315465	MACACÃO PARA PULVERIZAÇÃO, Material: tyvek, Normas técnicas; certificado dde aprovação do Ministério do Trabalho, Características Adicionais: com zíper frontal, capuz e com elástico nos punhos tornozelos,TAMANHOS: G, GG,XG.	UM	24.750,00	0,00	0,00	0,00
	Entrega: 1	**Qtd:** 24.750	**Prazo:** 10 dia(s)				
Grupo: 3601		**3601 - ARTIGOS PARA ENFERMARIA E LABORATORIOS CLINICOS**					
2	201158						
	436856	SAPATILHA DESCARTÁVEL. Material: polipropileno antiderrapante, Características Adicionais: gramatura mínima de 25g/m², resistente, com acabamento elástico que permita bom ajuste e cobertura completa do calçado até o tornozelo. Tamanho único, com aproximadamente 35 cm de comprimento por 18 cm de altura. Embalagem com 50 pares. Unidade De Estoque: par (PAR).	PR	112.760,00	0,00	0,00	2.500,00
	Entrega: 1	**Qtd:** 112.760	**Prazo:** 10 dia(s)				
Grupo: 2304		**2304 - VESTUÁRIO E COMPLEMENTOS MASCULINO E FEMININO**					
3	22581						
	397779	MACACÃO PROTETOR PARA QUIMIOTERAPIA, Tamanho: GG; Aplicação: uso na manipulação de quimioterapia; Material: material impermeável, isento de fibra de algodão, respirável, com resistência contra substâncias químicas e poeiras; Carcterísticas: capuz, mangas longas, punhos e tornozelos com elástico, fecho central com ziper ou velcro; Processo de esterilização: descartável, Forma de apresentação: macacão; Prazo de validade: não é necessário; Unidade de estoque: unidade	UN	1.566,00	0,00	0,00	100,00
	Entrega: 1	**Qtd:** 1.566	**Prazo:** 10 dia(s)				

Destino da Compra:

Observação:

Pedido de Aquisição de Materiais para aquisição Emergencial de EPI a fim de atender a determinação da SAG exarada no processo 00060-00103170/2020-83, como medida de enfrentamento a pandemia de Coronavirus e Dengue.
Os insumos elencados foram estipulados para atender a proposta vencedora da empresa Multilaser, conforme despacho 39452595
O quantitativo para o presente pedido foi realizado conforme memórias de cálculo a fim de abastecer a rede por um período de 6 meses conforme estipulado pela SULOG no despacho 37124315.
Foram adicionadas aos quantitativos propostos nas memórias de cálculo margem de segurança de 50 % conforme orientado pela SAA no mesmo processo tendo como referência o enfrentamento ao H1N1.
Os insumos deverão ser entregues na GAC (Gerência de Almoxarifado Central), agendados previamente pelo endereço eletrônico: entrega.almoxarifadocentral@gmail.com.
A entrega pode ser feita antes do prazo estabelecido

Descrição da Entrega:

100% em 10 dias.
Somente para a primeira entrega os dias são contados em dias úteis. Para as demais entregas, os dias são contados corridos.
A primeira entrega pode ser feita antes do prazo estabelecido.

edido de Aquisição de Material - PAM 1-20/PAM001949 - Proposta Multilaser (39479299) SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 110
Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Alterado Por: LIZIANE PEREIRA DE

Data/Hora Alteração 30/04/2020

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Pedido de Aquisição de Material (PAM)

CNPJ/SES: 00.394.700/0001-08

Data: 30/04/2020
Nº Doc: 5-20/PAM001948
Matrícula: 16846583
Emitente: PEDRO HENRIQUE

Setor Solicitante: 5 FARMACIA CENTRAL
Centro de Custo:
Local de Entrega: FARMÁCIA CENTRAL |PARQUE DE APOIO DA SECRETARIA DE SAÚDE
Tipo de Recebimento: 1 - Estoque
Número do Processo: 00060-00105182/2020-42
Tipo: **Emergencial**

ITEM	CÓDIGO CÓDIGOBR	DESCRIÇÃO	UN	QUANT. TOTAL	QUANT. ATENDIDA	QUANT. ARQUIVADA	ESTOQUE FARMACIA	ESTOQUE NUMEBE
Grupo:	**36.01.06**	**MASCARAS**						
1	6542							
	340407	MáSCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA PFF2 (Equivalente a N95). Aplicação: indicada para proteção de poeiras, nevoas, toxinas, fumos e vapores orgânicos; com eficiência mínima de filtração de 94% de proteção. Composição: confeccionado em camadas filtrantes de fibras sintéticas tratados eletrostaticamente, protegida externamente por feltro em TNT, modelo de respirar sem manutenção , peça semi-facial de tamanho único, com ajuste automático a face do usuário e dobrável. Características adicionais: com clipe nasal para ajuste, que permita vedação adequada, com tiras ajustáveis, de fácil manuseio e colocação. O respirador deverá estar de acordo com a norma ABNT 13698, possuindo Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego.	UM	27.518,00	0,00	0,00	34.570,00	0,00
	Entrega: 1	**Qtd:** 27.518	**Prazo:** 10 dia(s)					
2	91574							
	321795	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL. Aplicação: proteção de vias aéreas, para uso em serviços de saúde. Composição: Máscara em tecido não tecido (TNT) a base de polipropileno, em três camadas, com elemento filtrante e eficiência superior a 95% para particulas de 3,2µm, clipe nasal embutido não perfurante, sem memória, com tiras ajustáveis de amarrar. Tamanho: mínimo 17cmx17cm aberta. Processo de esterilização: não estéril. Forma de apresentação: Unidade (UN)	UM	500.000,00	0,00	0,00	18.040,00	0,00
	Entrega: 1	**Qtd:** 500.000	**Prazo:** 10 dia(s)					

Destino da Compra:

Observação:

Pedido de Aquisição de Materiais para aquisição Emergencial de EPI a fim de atender a determinação da SAG exarada no processo 00060-00103170/2020-83, como medida de enfrentamento a pandemia de Coronavirus.
Os insumos elencados foram estipulados frente ao despacho 39452595, a fim de atender a proposta vencedora da empresa Multilaser
O quantitativo para o presente pedido foi realizado conforme memórias de cálculo a fim de abastecer a rede por um período de 6 meses conforme estipulado pela SULOG no despacho 37124315.
Foram adicionadas aos quantitativos propostos nas memórias de cálculo margem de segurança de 50 % conforme orientado pela SAA no mesmo processo tendo como referência o enfrentamento ao H1N1.
Os insumos deverão ser entregues na FARMÁCIA CENTRAL; PARQUE DE APOIO - SAI/SAPS, BLOCO G, LOTE 06, CEP: 71215-000 e previamente agendado pelo endereço eletrônico: agendamaterial.ses@gmail.com.
A entrega pode ser feita antes do prazo estabelecido.

Descrição da Entrega:

100% em 10 dias.
Somente para a primeira entrega os dias são contados em dias úteis. Para as demais entregas, os dias são contados corridos.
A primeira entrega pode ser feita antes do prazo estabelecido.

Alterado Por: PEDRO HENRIQUE

Data/Hora Alteração 30/04/2020

edido de Aquisição de Material - PAM 5-20/PAM001948 - Proposta Multilaser (29479440) SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 110
Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Pedido de Aquisição de Material (PAM)

CNPJ/SES: 00.394.700/0001-08

Data: 30/04/2020
Nº Doc: 5-20/PAM001947
Matrícula: 16730194
Emitente: LIZIANE PEREIRA DE

Setor Solicitante: 5 FARMACIA CENTRAL
Centro de Custo:
Local de Entrega: FARMÁCIA CENTRAL |PARQUE DE APOIO DA SECRETARIA DE SAÚDE
Tipo de Recebimento: 1 - Estoque
Número do Processo: 00060-00105182/2020-42
Tipo: **Emergencial**

ITEM	CÓDIGO CÓDIGOBR	DESCRIÇÃO	UN	QUANT. TOTAL	QUANT. ATENDIDA	QUANT. ARQUIVADA	ESTOQUE FARMACIA	ESTOQUE NUMEBE
Grupo: 1001		**MATERIAL ODONTOLOGICO**						
1	35591							
	373538	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL ANTIEMBAÇANTE. ARMAÇÃO EM POLICARBONATO, LENTE EM POLICARBONATO COM APOIO NASAL E PROTEÇÃO LATERAL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INCOLOR/HASTE TIPO ESPÁTULA, REGULA COMPRIMENTO. Unidade de fornecimento: unidade. Unidade de estoque: Unidade.						
			UN	732,00	0,00	0,00	10,00	0,00

Entrega: 1 **Qtd:** 732 **Prazo:** 10 dia(s)

Destino da Compra:

Observação:
Pedido de Aquisição de Materiais para aquisição Emergencial de EPI a fim de atender a determinação da SAG exarada no processo 00060-00103170/2020-83 como medida de enfrentamento a pandemia de Coronavirus e Dengue.Os insumos elencados foram estipulados conforme o processo mencionado.O insumo elencado foi estipulados para atender a proposta vencedora da empresa LABS, conforme despacho 38132268.
O quantitativo para o presente pedido foi realizado conforme memórias de cálculo a fim de abastecer a rede por um período de 6 meses conforme estipulado pela SULOG no despacho 37124315.Foram adicionadas aos quantitativos propostos nas memórias de cálculo margem de segurança de 50 % conforme orientado pela SAA no mesmo processo tendo como referência o enfrentamento ao H1N1.Os insumos deverão ser entregues na FARMÁCIA CENTRAL; PARQUE DE APOIO - SAI/SAPS, BLOCO G, LOTE 06, CEP: 71215-000 e previamente agendado pelo endereço eletrônico: agendamaterial.ses@gmail.com.A entrega pode ser feita antes do prazo estabelecido.

Descrição da Entrega:
100% em 10 dias.

Alterado Por: LIZIANE PEREIRA DE

Data/Hora Alteração 30/04/2020

e Aquisição de Material - PAM 5-20/PAM001947 - Proposta LABS DISTRIBUIDORA (38470402) SEI 00060-00105182/2020-42 /
Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Pedido de Aquisição de Material (PAM)

CNPJ/SES: 00.394.700/0001-08

Data: 30/04/2020
Nº Doc: 5-20/PAM001946
Matrícula: 16731913
Emitente: PAULO HENRIQUE DE

Setor Solicitante: 5 FARMACIA CENTRAL
Centro de Custo:
Local de Entrega: FARMÁCIA CENTRAL |PARQUE DE APOIO DA SECRETARIA DE SAÚDE
Tipo de Recebimento: 1 - Estoque
Número do Processo: 00060-00105182/2020-42
Tipo: **Emergencial**

ITEM	CÓDIGO CÓDIGOBR	DESCRIÇÃO	UN	QUANT. TOTAL	QUANT. ATENDIDA	QUANT. ARQUIVADA	ESTOQUE FARMACIA	ESTOQUE NUMEBE
Grupo:	**36.01.06**	**MASCARAS**						
1	91574							
	321795	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL. Aplicação: proteção de vias aéreas, para uso em serviços de saúde. Composição: Máscara em tecido não tecido (TNT) a base de polipropileno, em três camadas, com elemento filtrante e eficiência superior a 95% para particulas de 3,2µm, clipe nasal embutido não perfurante, sem memória, com tiras ajustáveis de amarrar. Tamanho: mínimo 17cmx17cm aberta. Processo de esterilização: não estéril. Forma de apresentação: Unidade (UN)						
			UM	2.266.773,00	0,00	0,00	18.040,00	0,00

Entrega: 1 **Qtd:** 2.266.773 **Prazo:** 10 dia(s)

Destino da Compra:

Observação:
Pedido de Aquisição de Materiais para aquisição Emergencial de EPI a fim de atender a determinação da SAG exarada no processo 00060-00103170/2020-83, como medida de enfrentamento a pandemia de Coronavirus e Dengue. O insumo elencado foi estipulados para atender a proposta vencedora da empresa LABS, conforme proposta: 38133328.
Os insumos elencados foram estipulados conforme o processo mencionado.
O quantitativo para o presente pedido foi realizado conforme memórias de cálculo a fim de abastecer a rede por um período de 6 meses conforme estipulado pela SULOG no despacho 37124315.
Foram adicionadas aos quantitativos propostos nas memórias de cálculo margem de segurança de 50% conforme orientado pela SAA no mesmo processo tendo como referência o enfrentamento ao H1N1.
O quantitativo solicitado visa atender à empresa ganhadora do processo de dispensa de licitação.
Os insumos deverão ser entregues na FARMÁCIA CENTRAL; PARQUE DE APOIO - SAI/SAPS, BLOCO G, LOTE 06, CEP: 71215-000 e previamente agendado pelo endereço eletrônico: agendamaterial.ses@gmail.com.
A entrega pode ser feita antes do prazo estabelecido.

Descrição da Entrega:
100% em 10 dias.

Alterado Por: LIZIANE PEREIRA DE
Data/Hora Alteração 30/04/2020

dido de Aquisição de Material - PAM 5-20/PAM001946 - Proposta Techmedical (29470614) SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 11
Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Subsecretaria de Logística em Saúde

Diretoria de Programação de Medicamentos e Insumos para a Saúde

Despacho - SES/SULOG/DIPRO

Brasília-DF, 30 de abril de 2020.

À SUAG

ASSUNTO: Aquisição emergencial de EPI para enfrentamento ao COVID

1. Versa o presente processo acerca da aquisição em caráter emergencial, de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para o combate da disseminação do COVID-19 para atender a demanda da Rede SES/DF, com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, conforme Projeto Básico (37325161).

2. Considerando vossa solicitação 39469966, na qual consta a necessidade da emissão de Pedido de Aquisição de Materiais -PAM por empresa vencedora, conforme tabela anexa ao ratifico, para possibilitar emissão da Autorização de Fornecimento de Materiais - AFM.

3. Considerando que esta DIPRO realizou tal emissão com os seguinte documentos:

- PAM 1-20/PAM001263 - Insumos que não possuiu proposta para ser dado continuidade a tentativa de aquisição (39470309)
- PAM 5-20/PAM0012656 - Insumos que não possuiu proposta para ser dado continuidade a tentativa de aquisição (39470340)
- PAM - 1/20/PAM001949 - Proposta Multilaser (39470390)
- PAM - 5-20/PAM001948 - Proposta Multilaser (39470440)
- PAM - 5-20/PAM001947 - Proposta LABS DISTRIBUIDORA (39470492)
- PAM - 5-20/PAM001946 - Proposta Techmedical (39470614)

4. Frente ao exposto encaminhamos os autos para demais providências cabíveis.

PEDRO HENRIQUE CÔRTES DE SOUSA

DIRETOR - DIPRO/SULOG/SES

Matrícula: 16846583

Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE CORTES DE SOUSA - Matr.1684658-3**, **Diretor(a) de Programação de Medicamentos e Insumos para a Saúde**, em 30/04/2020, às 20:45, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **39470626** código CRC= **84A58A74**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Secretaria de Estado de Saúde

CNPJ/SES: 00.394.700/0001-08

AFM - Autorização de Fornecimento de Material

Data: 30/04/2020 20:59:24
Nº Doc: 1-20/AFM001504
Matrícula: 16935977
Emitente: ERIKA MESQUITA TEIXEIRA

Fornecedor: 703867 - Multilaser Industrial S/A
Telefone: **Fax:**
Email: marcel.reno@multlaser.com.br **Contato:**
CNPJ: 59.717.553/0006-17 **Banco:** Banco do Brasil S.A.
Nº Processo: 00060-00105182/2020-42 **Nº Banco:** 1 **Agência/Conta:** 1912-7 101667-9
Nº Empenho:
Nº PAM: 1-20/PAM001949
Condição de Pgto.: 30 dias **Tipo Recebimento:**
Condição de Entrega: 100% em 10 dias **Modalidade de Empenho:**
Desconto na AFM %: **Centro de Custo:** 057052203000
Setor Solicitante: 1 - ALMOXARIFADO CENTRAL
Endereço p/ Entrega: Vide Observação

SEQ	CÓDIGO	DESCRIÇÃO / Fabricante / Notas	UN	Desconto %	QUANT	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
Grupo:	**2304 - VESTUÁRIO E COMPLEMENTOS MASCULINO E FEMININO**						
3	22581	MACACÃO PROTETOR PARA QUIMIOTERAPIA, Tamanho: GG; Aplicação: uso na manipulação de quimioterapia; Material: material impermeável, isento de fibra de algodão, respirável, com resistência contra substâncias químicas e poeiras; Carcterísticas: capuz, mangas longas, punhos e tornozelos com elástico, fecho central com ziper ou velcro; Processo de esterilização: descartável, Forma de apresentação: macacão; Prazo de validade: não é necessário; Unidade de estoque: unidade					
	MULTLASER		UN		1.566,00	R$ 74,35000000	R$ 116.432,10
	Entrega: 1	**Qtd:** 1566 **Data:**		**Prazo:** 10 dia(s)			
						Total do Grupo:	**R$ 116.432,10**
Grupo:	**2801 - MATERIAIS E ACESSÓRIOS DE PROTECAO INDIVIDUAL**						
1	10491	MACACÃO PARA PULVERIZAÇÃO, Material: tyvek, Normas técnicas; certificado dde aprovação do Ministério do Trabalho, Características Adicionais: com zíper frontal, capuz e com elástico nos punhos tornozelos,TAMANHOS: G, GG,XG.					
	MULTLASER		UM		24.750,00	R$ 74,35000000	R$ 1.840.162,50
	Entrega: 1	**Qtd:** 24750 **Data:**		**Prazo:** 10 dia(s)			
						Total do Grupo:	**R$ 1.840.162,50**
Grupo:	**3601 - ARTIGOS PARA ENFERMARIA E LABORATORIOS CLINICOS**						
2	201158	SAPATILHA DESCARTÁVEL. Material: polipropileno antiderrapante, Características Adicionais: gramatura mínima de 25g/m², resistente, com acabamento elástico que permita bom ajuste e cobertura completa do calçado até o tornozelo. Tamanho único, com aproximadamente 35 cm de comprimento por 18 cm de altura. Embalagem com 50 pares. Unidade De Estoque: par (PAR).					
	MULTLASER		PR		112.760,00	R$ 0,68000000	R$ 76.676,80
	Entrega: 1	**Qtd:** 112760 **Data:**		**Prazo:** 10 dia(s)			
						Total do Grupo:	**R$ 76.676,80**

orização de Fornecimento de Material - AFM - 1-20/PAM001949 - MULTLASER (29515959) SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 1
Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Total da AFM: R$ 2.033.271,40

Observação

Pedido de Aquisição de Materiais para aquisição Emergencial de EPI a fim de atender a determinação da SAG exarada no processo 00060-00103170/2020-83, como medida de enfrentamento a pandemia de Coronavirus e Dengue.Os insumos elencados foram estipulados para atender a proposta vencedora da empresa Multilaser, conforme despacho 39452595O quantitativo para o presente pedido foi realizado conforme memórias de cálculo a fim de abastecer a rede por um período de 6 meses conformeestipulado pela SULOG no despacho 37124315.Foram adicionadas aos quantitativos propostos nas memórias de cálculo margem de segurança de 50 % conforme orientado pela SAA no mesmoprocesso tendo como referência o enfrentamento ao H1N1.Os insumos deverão ser entregues na GAC (Gerência de Almoxarifado Central), agendados previamente pelo endereço eletrônico:entrega.almoxarifadocentral@gmail.com.A entrega pode ser feita antes do prazo estabelecido.DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2020.PARECERISTA - RICARDO THEOTONIO NUNES DE ANDRADE - Matr.1443142-4

Descrição da Entrega:

100% em 10 dias.

Notas:
1. Interessado: SES-Secretaria de Estado de Saúde do GDF.
2. As demais especificações do(s) item(ns) acima estão contidas na proposta original de fornecimento.
3. Este documento só é válido se acompanhado da respectiva Nota de Empenho com Nº citado nesta Autorização de Fornecimento de Material (AFM).

AUTORIZAÇÃO:

Resp.Emissão/Conferência:	Gestão da Área:	Diretoria da Área:

Última alteração: ERIKA MESQUITA 04/05/2020 11:10:31

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Secretaria de Estado de Saúde

AFM - Autorização de Fornecimento de Material

CNPJ/SES: 00.394.700/0001-08

Data: 04/05/2020 11:20:55
Nº Doc: 5-20/AFM001507
Matrícula: 16935977
Emitente: ERIKA MESQUITA TEIXEIRA

Fornecedor: 703867 - Multilaser Industrial S/A
Telefone: **Fax:**
Email: marcel.reno@multlaser.com.br **Contato:**
CNPJ: 59.717.553/0006-17 **Banco:** Banco do Brasil S.A.
Nº Processo: 00060-00105182/2020-42 **Nº Banco:** 1 **Agência/Conta:** 1912-7 101667-9
Nº Empenho:
Nº PAM: 5-20/PAM001948
Condição de Pgto.: 30 dias **Tipo Recebimento:**
Condição de Entrega: 100% em 10 dias **Modalidade de Empenho:**
Desconto na AFM %: **Centro de Custo:** 057022600000
Setor Solicitante: 5 - FARMACIA CENTRAL
Endereço p/ Entrega: Vide Observação

SEQ	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	Desconto %	QUANT	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
	Fabricante	Notas					
Grupo:	**36.01.06 - MASCARAS**						
1	6542	MáSCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA PFF2 (Equivalente a N95). Aplicação: indicada para proteção de poeiras, nevoas, toxinas, fumos e vapores orgânicos; com eficiência mínima de filtração de 94% de proteção. Composição: confeccionado em camadas filtrantes de fibras sintéticas tratados eletrostaticamente, protegida externamente por feltro em TNT, modelo de respirar sem manutenção , peça semi-facial de tamanho único, com ajuste automático a face do usuário e dobrável. Características adicionais: com clipe nasal para ajuste, que permita vedação adequada, com tiras ajustáveis, de fácil manuseio e colocação. O respirador deverá estar de acordo com a norma ABNT 13698, possuindo Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego.					
	MULTLASER		UM		27.518,00	R$ 16,30000000	R$ 448.543,40
	Entrega: 1	**Qtd:** 27518 **Data:**		**Prazo:** 10 dia(s)			
2	91574	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL. Aplicação: proteção de vias aéreas, para uso em serviços de saúde. Composição: Máscara em tecido não tecido (TNT) a base de polipropileno, em três camadas, com elemento filtrante e eficiência superior a 95% para particulas de 3,2µm, clipe nasal embutido não perfurante, sem memória, com tiras ajustáveis de amarrar. Tamanho: mínimo 17cmx17cm aberta. Processo de esterilização: não estéril. Forma de apresentação: Unidade (UN)					
	MULTLASER		UM		500.000,00	R$ 3,90000000	R$ 1.950.000,00
	Entrega: 1	**Qtd:** 500000 **Data:**		**Prazo:** 10 dia(s)			

Total do Grupo: **R$ 2.398.543,40**
Total da AFM: **R$ 2.398.543,40**

Observação

Pedido de Aquisição de Materiais para aquisição Emergencial de EPI a fim de atender a determinação da SAG exarada no processo 00060-00103170/2020-83, como medida de enfrentamento a pandemia de Coronavirus.Os insumos elencados foram estipulados frente ao despacho 39452595, a fim de atender a proposta vencedora da empresa MultilaserO quantitativo para o presente pedido foi realizado conforme memórias de cálculo a fim de abastecer a rede por um período de 6 meses conformeestipulado pela SULOG no despacho 37124315.Foram adicionadas aos quantitativos propostos nas memórias de cálculo margem de segurança de 50 % conforme orientado pela SAA no mesmoprocesso tendo como referência o enfrentamento ao H1N1.Os insumos deverão ser entregues na FARMÁCIA CENTRAL; PARQUE DE APOIO - SAI/SAPS, BLOCO G, LOTE 06, CEP: 71215-000 epreviamente agendado pelo endereço eletrônico: agendamaterial.ses@gmail.com.A entrega pode ser feita antes do prazo estabelecido.DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2020

Descrição da Entrega:

100% em 10 dias.
Somente para a primeira entrega os dias são contados em dias úteis. Para as demais entregas, os dias são contados corridos.
A primeira entrega pode ser feita antes do prazo estabelecido.

Notas:
1. Interessado: SES-Secretaria de Estado de Saúde do GDF.
2. As demais especificações do(s) item(ns) acima estão contidas na proposta original de fornecimento.
3. Este documento só é válido se acompanhado da respectiva Nota de Empenho com Nº citado nesta Autorização de Fornecimento de Material (AFM).

AUTORIZAÇÃO:

Resp.Emissão/Conferência: Gestão da Área: Diretoria da Área:

Última alteração: ERIKA MESQUITA 04/05/2020 11:26:25

orização de Fornecimento de Material - AFM - 5-20/PAM001948 - MULTLASER (29516927) SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 1
Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Secretaria de Estado de Saúde

CNPJ/SES: 00.394.700/0001-08

AFM - Autorização de Fornecimento de Material

Data: 04/05/2020 11:33:33
Nº Doc: 5-20/AFM001510
Matrícula: 16935977
Emitente: ERIKA MESQUITA TEIXEIRA

Fornecedor: 703021 - LABS - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS PARA SAUDE LTDA
Telefone: (61) 8275-9324 **Fax:**
Email: vendas@labsdist.com **Contato:** DANIEL PELISSARO
CNPJ: 25.178.555/0001-59 **Banco:**
Nº Processo: 00060-00105182/2020-42 **Nº Banco:** **Agência/Conta:**
Nº Empenho:
Nº PAM: 5-20/PAM001947
Condição de Pgto.: 30 dias **Tipo Recebimento:**
Condição de Entrega: 100% em 10 dias **Modalidade de Empenho:**
Desconto na AFM %: **Centro de Custo:** 057022600000
Setor Solicitante: 5 - FARMACIA CENTRAL
Endereço p/ Entrega: Vide Observação

SEQ	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	Desconto %	QUANT	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
	Fabricante	Notas					
Grupo:	**1001 - MATERIAL ODONTOLOGICO**						
1	35591	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL ANTIEMBAÇANTE. ARMAÇÃO EM POLICARBONATO, LENTE EM POLICARBONATO COM APOIO NASAL E PROTEÇÃO LATERAL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INCOLOR/HASTE TIPO ESPÁTULA, REGULA COMPRIMENTO. Unidade de fornecimento: unidade. Unidade de					
	PLASTCOR		UN		732,00	R$ 3,55000000	R$ 2.598,60

Entrega: 1 **Qtd:** 732 **Data:** **Prazo:** 10 dia(s)

Total do Grupo: **R$ 2.598,60**
Total da AFM: **R$ 2.598,60**

Observação

Pedido de Aquisição de Materiais para aquisição Emergencial de EPI a fim de atender a determinação da SAG exarada no processo 00060-00103170/2020-83 como medida de enfrentamento a pandemia de Coronavirus e Dengue.Os insumos elencados foram estipulados conforme o processo mencionado.O insumo elencado foi estipulados para atender a proposta vencedora da empresa LABS, conforme despacho 38132268.O quantitativo para o presente pedido foi realizado conforme memórias de cálculo a fim de abastecer a rede por um período de 6 meses conforme estipulado pela SULOG no despacho 37124315.Foram adicionadas aos quantitativos propostos nas memórias de cálculo margem de segurança de 50 % conforme orientado pela SAA no mesmo processo tendo como referência o enfrentamento ao H1N1.Os insumos deverão ser entregues na FARMÁCIA CENTRAL; PARQUE DE APOIO - SAI/SAPS, BLOCO G, LOTE 06, CEP: 71215-000 e previamente agendado pelo endereço eletrônico: agendamaterial.ses@gmail.com.A entrega pode ser feita antes do prazo estabelecido.DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2020

Descrição da Entrega:

100% em 10 dias.

Notas:
1. Interessado: SES-Secretaria de Estado de Saúde do GDF.
2. As demais especificações do(s) item(ns) acima estão contidas na proposta original de fornecimento.
3. Este documento só é válido se acompanhado da respectiva Nota de Empenho com Nº citado nesta Autorização de Fornecimento de Material (AFM).

AUTORIZAÇÃO:

Resp.Emissão/Conferência: Gestão da Área: Diretoria da Área:

Última alteração: ERIKA MESQUITA 04/05/2020 11:35:01

Autorização de Fornecimento de Material - AFM - 5-20/PAM001947 - LABS (29518953) SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 1116
Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Secretaria de Estado de Saúde

AFM - Autorização de Fornecimento de Material

CNPJ/SES: 00.394.700/0001-08

Data: 04/05/2020 11:53:13
Nº Doc: 5-20/AFM001512
Matrícula: 16935977
Emitente: ERIKA MESQUITA TEIXEIRA

Fornecedor: 3934 - TECHMEDICAL IMPORTAÇÕES E COMERCIO LTDA
Telefone: (31) 3239-8324 **Fax:**
Email: **Contato:**
CNPJ: 00.764.257/0001-10 **Banco:** Banco Cooperativo do Brasil S.A. - BANCOOB
Nº Processo: 00060-00105182/2020-42 **Nº Banco:** 756 **Agência/Conta:** 3330 8655-0
Nº Empenho:
Nº PAM: 5-20/PAM001946
Condição de Pgto.: 30 dias **Tipo Recebimento:**
Condição de Entrega: 100% em 10 dias **Modalidade de Empenho:**
Desconto na AFM %: **Centro de Custo:** 057022600000
Setor Solicitante: 5 - FARMACIA CENTRAL
Endereço p/ Entrega: Vide Observação

SEQ	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	Desconto %	QUANT	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
	Fabricante	Notas					
Grupo:	**36.01.06 - MASCARAS**						
1	91574	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL. Aplicação: proteção de vias aéreas, para uso em serviços de saúde. Composição: Máscara em tecido não tecido (TNT) a base de polipropileno, em três camadas, com elemento filtrante e eficiência superior a 95% para particulas de 3,2µm, clipe nasal embutido não perfurante, sem memória, com tiras ajustáveis de amarrar. Tamanho: mínimo 17cmx17cm aberta. Processo de esterilização: não estéril. Forma de apresentação: Unidade (UN)					
	YONGKANG/YY-U		UM		2.266.773,00	R$ 3,65000000	R$ 8.273.721,45

Entrega: 1 **Qtd:** 2266773 **Data:** **Prazo:** 10 dia(s)

Total do Grupo: **R$ 8.273.721,45**
Total da AFM: **R$ 8.273.721,45**

Observação

Pedido de Aquisição de Materiais para aquisição Emergencial de EPI a fim de atender a determinação da SAG exarada no processo 00060-00103170/2020-83, como medida de enfrentamento a pandemia de Coronavirus e Dengue. O insumo elencado foi estipulados para atender a proposta vencedora da empresa LABS, conforme proposta: 38133328.Os insumos elencados foram estipulados conforme o processo mencionado.O quantitativo para o presente pedido foi realizado conforme memórias de cálculo a fim de abastecer a rede por um período de 6 meses conforme estipulado pela SULOG no despacho 37124315.Foram adicionadas aos quantitativos propostos nas memórias de cálculo margem de segurança de 50% conforme orientado pela SAA no mesmo processo tendo como referência o enfrentamento ao H1N1.O quantitativo solicitado visa atender à empresa ganhadora do processo de dispensa de licitação.Os insumos deverão ser entregues na FARMÁCIA CENTRAL; PARQUE DE APOIO - SAI/SAPS, BLOCO G, LOTE 06, CEP: 71215-000 e previamente agendado pelo endereço eletrônico: agendamaterial.ses@gmail.com.A entrega pode ser feita antes do prazo estabelecido.DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2020

Descrição da Entrega:

100% em 10 dias.

Notas:
1. Interessado: SES-Secretaria de Estado de Saúde do GDF.
2. As demais especificações do(s) item(ns) acima estão contidas na proposta original de fornecimento.
3. Este documento só é válido se acompanhado da respectiva Nota de Empenho com Nº citado nesta Autorização de Fornecimento de Material (AFM).

AUTORIZAÇÃO:

Resp.Emissão/Conferência: Gestão da Área: Diretoria da Área:

Última alteração: ERIKA MESQUITA 04/05/2020 11:54:27

rização de Fornecimento de Material - AFM - 5-20/PAM001946 - TECHMEDICAL (29520642) SEI 00060-00105182/2020-42 / pg.
Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Diretoria de Aquisições Especiais

Gerência de Aquisições Especiais

Despacho - SES/SUAG/DAESP/GEAQ

Brasília-DF, 04 de maio de 2020.

À

SUAG/SES

Trata o presente processo da emergencial, de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para o combate da disseminação do COVID-19 a ser realizada pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, referente à Dispensa de Licitação nº 15/2020, com fundamento no art. 4º da Lei federal nº 13.979/2020, conforme Projeto Básico (37325161).

Considerando que a Dispensa de Licitação nº 15/2020, realizada com fundamento no art. 4º da Lei federal nº 13.979/2020, teve sua despesa autorizada por esta Subsecretaria de Administração Geral - SUAG/SES e abertura autorizada pelo Secretário de Estado de Saúde (37343310), e que a mesma foi posteriormente reconhecida pela SUAG, ratificada pelo Secretário de Estado de Saúde (39452595) e solicitado publicação no Diário Oficial do Distrito Federal (39462329), encaminhamos o presente processo, sugerindo emissão de empenho, e informamos que as Autorizações de Fornecimento de Material – AFM encontra-sems acostada aos autos, como pode ser observado em (39515059, 39516937, 39518053 e 39520643).

Atenciosamente,

ERIKA MESQUITA TEIXEIRA

Gerente de Aquisições Especiais

EMMANUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO

Diretor de Aquisições Especiais

Documento assinado eletronicamente por **ERIKA MESQUITA TEIXEIRA - Matr.1693597-7**, **Gerente de Aquisições Especiais**, em 04/05/2020, às 12:18, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **EMMANUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO - Matr.1437033-6**, **Diretor(a) de Aquisições Especiais**, em 04/05/2020, às 12:30, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **39522505** código CRC= **51C48367**.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Despacho SES/SUAG/DAESP/GEAO 39522505 SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 1110

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Subsecretaria de Administração Geral

Ao FSDF,

Tratam os autos da aquisição do item relacionado na tabela abaixo, em caráter emergencial, de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para o combate da disseminação do COVID-19 para atender a demanda da Rede SES/DF, mencionada no Pedido de Aquisição de Material – PAM nº 1-20/PAM001949, documento nº 39470390, proveniente da dispensa de Licitação nº 15/2020, autorizada e ratificada conforme Documento SEI nº (37343310) e (39469966).

Item	Qnt.	Previsão de Consumo	C.M.M.	Valor Unitário	Valor Total
MACACÃO PARA PULVERIZAÇÃO	24.750 UN	06 meses	2.750	R$ 74,35	R$ 1.840.162,50
SAPATILHA DESCARTÁVEL	112.760 PR	06 meses	12.529	R$ 0,68	R$ 76.676,80
MACACÃO PROTETOR PARA QUIMIOTERAPIA	1.566 UN	06 meses	174	R$ 74,35	R$ 116.432,10
TOTAL					**R$ 2.033.271,40**

A demanda se refere à solicitação da Gerência de Programação de Órteses e Próteses - GEPOP/DIPOP/SULOG (37141007) a partir da qual foi emitida a Autorização de Fornecimento de Material AFM nº 1-20/AFM001504, documento nº 39515059.

Em conformidade com o Art. 30, Inciso II, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e havendo disponibilidade orçamentária, **AUTORIZO** a realização da despesa, bem como a emissão de nota de Empenho em favor da empresa MULTILASER INDUSTRIAL S/A, no valor total de **R$ 2.033.271,40 (dois milhões, trinta e três mil duzentos e setenta e um reais e quarenta centavos)**, para aquisição do item acima descrito.

Após emissão da nota de empenho, encaminhar o processo ao **setor competente** para acompanhamento da execução da ata de registro de preço.

IOHAN ANDRADE STRUCK

Subsecretaria de Administração Geral/SES

Subsecretário

Documento assinado eletronicamente por **IOHAN ANDRADE STRUCK - Matr.1677744-1**, **Subsecretário(a) de Administração Geral**, em 04/05/2020, às 14:25, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **39527228** código CRC= **0439DA56**.

Autorização de Despesa e Empenho SES/SUAG 39527228 SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 1121
Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Subsecretaria de Administração Geral

Ao FSDF,

Tratam os autos da aquisição do item relacionado na tabela abaixo, em caráter emergencial, de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para o combate da disseminação do COVID-19 para atender a demanda da Rede SES/DF, mencionada no Pedido de Aquisição de Material – PAM nº 5-20/PAM001948, documento nº 39470440, proveniente da dispensa de Licitação nº 15/2020, autorizada e ratificada conforme Documento SEI nº (37343310) e (39469966).

Item	Qnt.	Previsão de Consumo	C.M.M.	Valor Unitário	Valor Total
MÁSCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA PFF2 (Equivalente a N95)	27.518 UN	06 meses	3.057	R$ 16,30	R$ 448.543,40
MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL	500.000 UN	06 meses	251.864	R$ 3,90	R$ 1.950.000,00
TOTAL					**R$ 2.398.543,40**

A demanda se refere à solicitação da Gerência de Programação de Órteses e Próteses - GEPOP/DIPOP/SULOG (37141007) a partir da qual foi emitida a Autorização de Fornecimento de Material AFM nº 5-20/AFM001507, documento nº 39516937.

Em conformidade com o Art. 30, Inciso II, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e havendo disponibilidade orçamentária, **AUTORIZO** a realização da despesa, bem como a emissão de nota de Empenho em favor da empresa MULTILASER INDUSTRIAL S/A, no valor total de **R$ 2.398.543,40 (dois milhões, trezentos e noventa e oito mil quinhentos e quarenta e três reais e quarenta centavos)**, para aquisição do item acima descrito.

Após emissão da nota de empenho, encaminhar o processo ao **setor competente** para acompanhamento da execução da ata de registro de preço.

IOHAN ANDRADE STRUCK

Subsecretaria de Administração Geral/SES

Subsecretário

Documento assinado eletronicamente por **IOHAN ANDRADE STRUCK - Matr.1677744-1**, **Subsecretário(a) de Administração Geral**, em 04/05/2020, às 14:25, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **39529186** código CRC= **E5B4F419**.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Autorização de Despesa e Empenho SES/SUAG 39529186 SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 1123

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Subsecretaria de Administração Geral

Ao FSDF,

Tratam os autos da aquisição do item relacionado na tabela abaixo, em caráter emergencial, de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para o combate da disseminação do COVID-19 para atender a demanda da Rede SES/DF, mencionada no Pedido de Aquisição de Material – PAM nº 5-20/PAM001947, documento nº 39470492, proveniente da dispensa de Licitação nº 15/2020, autorizada e ratificada conforme Documento SEI nº (37343310) e (39469966).

Item	Qnt.	Previsão de Consumo	C.M.M.	Valor Unitário	Valor Total
ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL ANTIEMBAÇANTE. ARMAÇÃO EM POLICARBONATO, LENTE EM POLICARBONATO COM APOIO NASAL E PROTEÇÃO LATERAL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INCOLOR/HASTE TIPO ESPÁTULA, REGULA COMPRIMENTO	732 un	6 meses	81	R$ 3,55	R$ 2.598,60

A demanda se refere à solicitação da Gerência de Programação de Órteses e Próteses - GEPOP/DIPOP/SULOG (37141007) a partir da qual foi emitida a Autorização de Fornecimento de Material AFM nº 5-20/AFM001510, documento nº 39516937.

Em conformidade com o Art. 30, Inciso II, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e havendo disponibilidade orçamentária, **AUTORIZO** a realização da despesa, bem como a emissão de nota de Empenho em favor da empresa LABS - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS PARA SAUDE LTDA, no valor total de **R$ 2.598,60 (dois mil quinhentos e noventa e oito reais e sessenta centavos)**, para aquisição do item acima descrito.

Após emissão da nota de empenho, encaminhar o processo ao **setor competente** para acompanhamento da execução da ata de registro de preço.

IOHAN ANDRADE STRUCK

Subsecretaria de Administração Geral/SES

Subsecretário

Documento assinado eletronicamente por **IOHAN ANDRADE STRUCK - Matr.1677744-1**, **Subsecretário(a) de Administração Geral**, em 04/05/2020, às 14:25, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **39530156** código CRC= **9F97E188**.

Autorização de Despesa e Empenho SES/SUAG 39530156 SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 1125

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Subsecretaria de Administração Geral

Ao FSDF,

Tratam os autos da aquisição do item relacionado na tabela abaixo, em caráter emergencial, de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para o combate da disseminação do COVID-19 para atender a demanda da Rede SES/DF, mencionada no Pedido de Aquisição de Material – PAM nº 5-20/PAM001946, documento nº 39470614, proveniente da dispensa de Licitação nº 15/2020, autorizada e ratificada conforme Documento SEI nº (37343310) e (39469966).

Item	Qnt.	Previsão de Consumo	C.M.M.	Valor Unitário	Valor Total
MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL	2.266.773 un	06 meses	251.864 un	R$ 3,65	R$ 8.273.721,45

A demanda se refere à solicitação da Gerência de Programação de Órteses e Próteses - GEPOP/DIPOP/SULOG (37141007) a partir da qual foi emitida a Autorização de Fornecimento de Material AFM nº 5-20/AFM001512, documento nº 39520643.

Em conformidade com o Art. 30, Inciso II, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e havendo disponibilidade orçamentária, **AUTORIZO** a realização da despesa, bem como a emissão de nota de Empenho em favor da empresa TECHMEDICAL IMPORTAÇÕES E COMERCIO LTDA, no valor total de **R$ 8.273.721,45 (oito milhões, duzentos e setenta e três mil setecentos e vinte e um reais e quarenta e cinco centavos)**, para aquisição do item acima descrito.

Após emissão da nota de empenho, encaminhar o processo ao **setor competente** para acompanhamento da execução da ata de registro de preço.

IOHAN ANDRADE STRUCK

Subsecretaria de Administração Geral/SES

Subsecretário

Documento assinado eletronicamente por **IOHAN ANDRADE STRUCK - Matr.1677744-1**, **Subsecretário(a) de Administração Geral**, em 04/05/2020, às 14:25, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **39530664** código CRC= **A6CB1F35**.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Diretoria Executiva do Fundo de Saúde do Distrito Federal

Despacho - SES/FSDF

Brasília-DF, 04 de maio de 2020.

À GEO/DIOR,

Senhor Gerente,

Trata-se da Autorização de Despesa e Empenho SES/SUAG(39527228, 39529186, 39530156 e 39530664), no qual cita-se:

"aquisição do item relacionado na tabela abaixo, em caráter emergencial, de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para o combate da disseminação do COVID-19 para atender a demanda da Rede SES/DF, mencionada no Pedido de Aquisição de Material – PAM nº 1-20/PAM001949, documento nº 39470390, proveniente da dispensa de Licitação nº 15/2020, autorizada e ratificada conforme Documento SEI nº (37343310) e (39469966).

Item	Qnt.	Previsão de Consumo	C.M.M.	Valor Unitário	Valor Total
MACACÃO PARA PULVERIZAÇÃO	24.750 UN	06 meses	2.750	R$ 74,35	R$ 1.840.162,50
SAPATILHA DESCARTÁVEL	112.760 PR	06 meses	12.529	R$ 0,68	R$ 76.676,80
MACACÃO PROTETOR PARA QUIMIOTERAPIA	1.566 UN	06 meses	174	R$ 74,35	R$ 116.432,10
TOTAL					**R$ 2.033.271,40**

A demanda se refere à solicitação da Gerência de Programação de Órteses e Próteses - GEPOP/DIPOP/SULOG (37141007) a partir da qual foi emitida a Autorização de Fornecimento de Material AFM nº 1-20/AFM001504, documento nº 39515059.

Em conformidade com o Art. 30, Inciso II, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e havendo disponibilidade orçamentária, **AUTORIZO** a realização da despesa, bem como a emissão de nota de Empenho em favor da empresa MULTILASER INDUSTRIAL S/A, no valor total de **R$ 2.033.271,40 (dois milhões, trinta e três mil duzentos e setenta e um reais e quarenta centavos)**, para aquisição do item acima descrito. "

" aquisição do item relacionado na tabela abaixo, em caráter emergencial, de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para o combate da disseminação do COVID-19 para atender a demanda da Rede SES/DF, mencionada no Pedido de Aquisição de Material – PAM nº 5-20/PAM001948, documento nº 39470440, proveniente da dispensa de

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Licitação nº 15/2020, autorizada e ratificada conforme Documento SEI nº (37343310) e (39469966).

Item	Qnt.	Previsão de Consumo	C.M.M.	Valor Unitário	Valor Total
MÁSCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA PFF2 (Equivalente a N95)	27.518 UN	06 meses	3.057	R$ 16,30	R$ 448.543,40
MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL	500.000 UN	06 meses	251.864	R$ 3,90	R$ 1.950.000,00
TOTAL					**R$ 2.398.543,40**

A demanda se refere à solicitação da Gerência de Programação de Órteses e Próteses - GEPOP/DIPOP/SULOG (37141007) a partir da qual foi emitida a Autorização de Fornecimento de Material AFM nº 5-20/AFM001507, documento nº 39516937.

Em conformidade com o Art. 30, Inciso II, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e havendo disponibilidade orçamentária, **AUTORIZO** a realização da despesa, bem como a emissão de nota de Empenho em favor da empresa MULTILASER INDUSTRIAL S/A, no valor total de **R$ 2.398.543,40 (dois milhões, trezentos e noventa e oito mil quinhentos e quarenta e três reais e quarenta centavos)**, para aquisição do item acima descrito. "

" aquisição do item relacionado na tabela abaixo, em caráter emergencial, de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para o combate da disseminação do COVID-19 para atender a demanda da Rede SES/DF, mencionada no Pedido de Aquisição de Material – PAM nº 5-20/PAM001947, documento nº 39470492, proveniente da dispensa de Licitação nº 15/2020, autorizada e ratificada conforme Documento SEI nº (37343310) e (39469966).

Item	Qnt.	Previsão de Consumo	C.M.M.	Valor Unitário	Valor Total
ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL ANTIEMBAÇANTE. ARMAÇÃO EM POLICARBONATO, LENTE EM POLICARBONATO COM APOIO NASAL E PROTEÇÃO LATERAL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INCOLOR/HASTE TIPO ESPÁTULA, REGULA COMPRIMENTO	732 un	6 meses	81	R$ 3,55	R$ 2.598,60

A demanda se refere à solicitação da Gerência de Programação de Órteses e Próteses - GEPOP/DIPOP/SULOG (37141007) a partir da qual foi emitida a Autorização de Fornecimento de Material AFM nº 5-20/AFM001510, documento nº 39516937.

Em conformidade com o Art. 30, Inciso II, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e havendo disponibilidade orçamentária, **AUTORIZO** a realização da despesa, bem como a emissão de nota de Empenho em favor da empresa LABS - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS PARA SAUDE LTDA, no valor total de **R$ 2.598,60 (dois mil quinhentos e noventa e oito reais e sessenta centavos)**, para aquisição do item acima descrito. "

"aquisição do item relacionado na tabela abaixo, em caráter emergencial, de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para o combate da disseminação do COVID-19 para atender a demanda da Rede SES/DF, mencionada no Pedido de Aquisição de Material – PAM nº 5-

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

20/PAM001946, documento nº 39470614, proveniente da dispensa de Licitação nº 15/2020, autorizada e ratificada conforme Documento SEI nº (37343310) e (39469966).

Item	Qnt.	Previsão de Consumo	C.M.M.	Valor Unitário	Valor Total
MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL	2.266.773 un	06 meses	251.864 un	R$ 3,65	R$ 8.273.721,45

A demanda se refere à solicitação da Gerência de Programação de Órteses e Próteses - GEPOP/DIPOP/SULOG (37141007) a partir da qual foi emitida a Autorização de Fornecimento de Material AFM nº 5-20/AFM001512, documento nº 39520643.

Em conformidade com o Art. 30, Inciso II, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e havendo disponibilidade orçamentária, **AUTORIZO** a realização da despesa, bem como a emissão de nota de Empenho em favor da empresa TECHMEDICAL IMPORTAÇÕES E COMERCIO LTDA, no valor total de **R$ 8.273.721,45 (oito milhões, duzentos e setenta e três mil setecentos e vinte e um reais e quarenta e cinco centavos)**, para aquisição do item acima descrito. "

Encaminhem-se os autos para conhecimento e providências.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **RAPHAEL GAMA DE REZENDE - Matr.0198243-5**, **Assessor(a) Especial**, em 04/05/2020, às 15:59, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **39543134** código CRC= **6951C5AF**.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

NOTA DE EMPENHO

Unidade Gestora 170101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL	**Número do Documento** 2020NE03706	**Empenho Original**
Gestão 17901 - FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	**Número do Processo** 00060-0000105182/2020-42	**Data de Emissão** 04/05/2020
Credor 59717553000617 - MULTILASER INDUSTRIAL LTDA	**Licitacão** 05 - Dispensa de Licitação	**Modalidade** 1 - Ordinário
Endereço	**Cidade**	**UF** / **CEP**
Evento 400091 - EMPENHO DA DESPESA	**Referência** Artigo 24, inciso IV	**Nº Suprimento**
Local de Entrega ALMOXARIFADO CENTRAL	**Não Exige Contrato**	**Prazo de Entrega** 010 **dias**
Valor por extenso (dois milhoes trinta e tres mil duzentos e setenta e um reais e quarenta centavos)	**Transferência**	**Valor** 2.033.271,40

Classificação Orçamentária

Esfera	Unidade Orçamentária	Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte de Recurso	ContraPartida	Natureza da Despesa
2	23901	10302620240090002	0	138018816	99999	339030

Cronograma de Desembolso

Janeiro 0,00	**Fevereiro** 0,00	**Março** 0,00	**Abril** 0,00
Maio 2.033.271,40	**Junho** 0,00	**Julho** 0,00	**Agosto** 0,00
Setembro 0,00	**Outubro** 0,00	**Novembro** 0,00	**Dezembro** 0,00

Subitens da Despesa

Código	Valor	Código	Valor	Código	Valor	Código	Valor
23	116.432,10	28	1.840.162,50	36	76.676,80		

No. Licitação	Ano Licitação	No. Ata	Ano Ata	Item	QTDE	Valor Unitário	Valor Total

Descrição dos Itens

Item	Quant.	Especificação	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
001	001566	COVID-19: 22581 - MACACÃO PROTETOR PARA QUIMIOTERAPIA - TAMANHO GG. PAM N°:1-20/PAM001949. DISPENSA DE LICITAÇÃO 15/ 2020. AFM N°1-20/AFM001504. ENTREGA: 100% EM 10 DIAS. RECURSOS: 39394534. AUTORIZO DE EMPENHO - SUAG/ SES: 39527228. AUT. E RAT. DA DL DOC'S 37343310 E 39452595. PUBLICAÇÃO DODF (SOLICITAÇÃO: DOC SEI N° 39462329).	UNID	74,35	116.432,10
002	024750	10491 - MACACÃO PARA PULVERIZAÇÃO.	UNID	74,35	1.840.162,50
003	112760	201158 - SAPATILHA DESCARTÁVEL.	UNID	0,68	76.676,80

Gestor Administrativo 037.571.301-89 - IOHAN ANDRADE STRUCK	**Material Recebido/Serviço Executado em**
Chefe SOF 667.917.316-72 - RONAN PEREIRA LIMA	

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

Emitido em: 04/05/2020 18:55:55

Emitido por: Rafael Silva Santos - 1.443.394-X

Empenho 2020NE03706 (39570427) SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 1121

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

NOTA DE EMPENHO

Unidade Gestora 170101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL	**Número do Documento** 2020NE03709	**Empenho Original**
Gestão 17901 - FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	**Número do Processo** 00060-0000105182/2020-42	**Data de Emissão** 04/05/2020
Credor 59717553000617 - MULTILASER INDUSTRIAL LTDA	**Licitacão** 05 - Dispensa de Licitação	**Modalidade** 1 - Ordinário
Endereço	**Cidade**	**UF** / **CEP**
Evento 400091 - EMPENHO DA DESPESA	**Referência** Artigo 24, inciso IV	**Nº Suprimento**
Local de Entrega FARMACIA CENTRAL	**Não Exige Contrato**	**Prazo de Entrega** 010 **dias**
Valor por extenso (dois milhoes trezentos e noventa e oito mil quinhentos e quarenta e tres reais e	**Transferência**	**Valor** 2.398.543,40

Classificação Orçamentária

Esfera	Unidade Orçamentária	Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte de Recurso	ContraPartida	Natureza da Despesa
2	23901	10302620240090002	0	138018816	99999	339030

Cronograma de Desembolso

Janeiro 0,00	**Fevereiro** 0,00	**Março** 0,00	**Abril** 0,00
Maio 2.398.543,40	**Junho** 0,00	**Julho** 0,00	**Agosto** 0,00
Setembro 0,00	**Outubro** 0,00	**Novembro** 0,00	**Dezembro** 0,00

Subitens da Despesa

Código	Valor	Código	Valor	Código	Valor	Código	Valor
36	2.398.543,40						

No. Licitação	Ano Licitação	No. Ata	Ano Ata	Item	QTDE	Valor Unitário	Valor Total

Descrição dos Itens

Item	Quant.	Especificação	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
001	027518	COVID-19: 6542 - MáSCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA PFF2. PAM N°:5-20/PAM001948. DISPENSA DE LICITAÇÃO 15/ 2020. AFM N°5-20/AFM001507. ENTREGA: 100% EM 10 DIAS. RECURSOS: 39394534. AUTORIZO DE EMPENHO - SUAG/ SES: 39529186. AUT. E RAT. DA DL DOC'S 37343310 E 39452595. PUBLICAÇÃO DODF (SOLICITAÇÃO: DOC SEI N° 39462329).	UNID	16,30	448.543,40
002	500000	91574 - MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL.	UNID	3,90	1.950.000,00

Gestor Administrativo 037.571.301-89 - IOHAN ANDRADE STRUCK	**Material Recebido/Serviço Executado em**
Chefe SOF 667.917.316-72 - RONAN PEREIRA LIMA	

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

Emitido em: 04/05/2020 18:57:42

Emitido por: Rafael Silva Santos - 1.443.394-X

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

NOTA DE EMPENHO

Unidade Gestora 170101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL	**Número do Documento** 2020NE03710	**Empenho Original**
Gestão 17901 - FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	**Número do Processo** 00060-00001051 82/2020-42	**Data de Emissão** 04/05/2020
Credor 25178555000159 - LABS DISTRIBUIDORA DE PROD. E SERVIÇOS PARA SAÚDE	**Licitacão** 05 - Dispensa de Licitação	**Modalidade** 1 - Ordinário
Endereço SIBS Quadra 03 Conjunto C Lote 03 Parte D	**Cidade** NÚCLEO BANDEIRANTE	**UF** DF / **CEP** 71736303
Evento 400091 - EMPENHO DA DESPESA	**Referência** Artigo 24, inciso IV	**Nº Suprimento**
Local de Entrega FARMACIA CENTRAL	**Não Exige Contrato**	**Prazo de Entrega** 010 dias
Valor por extenso (dois mil quinhentos e noventa e oito reais e sessenta centavos)	**Transferência**	**Valor** 2.598,60

Classificação Orçamentária

Esfera	Unidade Orçamentária	Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte de Recurso	ContraPartida	Natureza da Despesa
2	23901	10302620240090002	0	138018816	99999	339030

Cronograma de Desembolso

Janeiro 0,00	**Fevereiro** 0,00	**Março** 0,00	**Abril** 0,00
Maio 2.598,60	**Junho** 0,00	**Julho** 0,00	**Agosto** 0,00
Setembro 0,00	**Outubro** 0,00	**Novembro** 0,00	**Dezembro** 0,00

Subitens da Despesa

Código	Valor	Código	Valor	Código	Valor	Código	Valor
10	2.598,60						

No. Licitação	Ano Licitação	No. Ata	Ano Ata	Item	QTDE	Valor Unitário	Valor Total

Descrição dos Itens

Item	Quant.	Especificação	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
001	000732	COVID-19: 35591 - ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL ANTIEMBAÇANTE. PAM N°:5-20/PAM001947. DISPENSA DE LICITAÇÃO 15/ 2020. AFM N°5-20/AFM001510. ENTREGA: 100% EM 10 DIAS. RECURSOS: 39394534. AUTORIZO DE EMPENHO - SUAG/ SES: 39530156. AUT. E RAT. DA DL DOC'S 37343310 E 39452595. PUBLICAÇÃO DODF (SOLICITAÇÃO: DOC SEI N° 39462329).	UNID	3,55	2.598,60

Gestor Administrativo 037.571.301-89 - IOHAN ANDRADE STRUCK	**Material Recebido/Serviço Executado em**
Chefe SOF 667.917.316-72 - RONAN PEREIRA LIMA	

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

Emitido em: 04/05/2020 18:58:05

Emitido por: Rafael Silva Santos - 1.443.394-X

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

NOTA DE EMPENHO

Unidade Gestora 170101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL	**Número do Documento** 2020NE03727	**Empenho Original**
Gestão 17901 - FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	**Número do Processo** 00060-0000105182/2020-42	**Data de Emissão** 05/05/2020
Credor 00764257000110 - TECHMEDICAL IMPORTAÇÕES E COMERCIO LTDA	**Licitacão** 05 - Dispensa de Licitação	**Modalidade** 1 - Ordinário
Endereço BRASILIA	**Cidade** BRASILIA	**UF** DF — **CEP** 72000000
Evento 400091 - EMPENHO DA DESPESA	**Referência** Artigo 24, inciso IV	**Nº Suprimento**
Local de Entrega FARMACIA CENTRAL	**Não Exige Contrato**	**Prazo de Entrega** 010 **dias**
Valor por extenso (oito milhoes duzentos e setenta e tres mil setecentos e vinte e um reais e quarenta e	**Transferência**	**Valor** 8.273.721,45

Classificação Orçamentária

Esfera	Unidade Orçamentária	Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte de Recurso	ContraPartida	Natureza da Despesa
2	23901	10302620240090002	0	138018816	99999	339030

Cronograma de Desembolso

Janeiro 0,00	**Fevereiro** 0,00	**Março** 0,00	**Abril** 0,00
Maio 8.273.721,45	**Junho** 0,00	**Julho** 0,00	**Agosto** 0,00
Setembro 0,00	**Outubro** 0,00	**Novembro** 0,00	**Dezembro** 0,00

Subitens da Despesa

Código	Valor	Código	Valor	Código	Valor	Código	Valor
36	8.273.721,45						

No. Licitação	Ano Licitação	No. Ata	Ano Ata	Item	QTDE	Valor Unitário	Valor Total

Descrição dos Itens

Item	Quant.	Especificação	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
001	000001	COVID-19: 91574 MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL. PAM N°: 5-20/PAM001946 DISPENSA DE LICITAÇÃO: 15/2020 AFM N°:5-20/ AFM001512 ENTREGA: 100% EM 10 DIAS RECURSOS:39394534 AUTORIZO EMPENHO-SUAG/ SES: 39530664 AUT. E RAT. DA DL DOC'S 37343310 E 39452595. PUBLICAÇÃO DODF (SOLICITAÇÃO: DOC SEI N° 39462329). QNT.: 2266773 - VR. UNIT. 3,65.	UND	8.273.721,45	8.273.721,45

Gestor Administrativo 037.571.301-89 - IOHAN ANDRADE STRUCK	**Material Recebido/Serviço Executado em**
Chefe SOF 667.917.316-72 - RONAN PEREIRA LIMA	

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

Emitido em: 05/05/2020 10:42:58

NATÁLIA FAUSTINO CURY - 1443325-7

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

e-DOC 1160974D

BANCO DE BRASÍLIA S/A
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna pública a nova data de realização do Pregão Eletrônico nº 008/2020. Data, horário e endereço eletrônico para abertura: 19/05/2020, às 11h, www.comprasgovernamentais.gov.br. Objeto: fornecimento parcelado de manteiga para as unidades da Direção Geral do BRB – Banco de Brasília S.A. em 2020. O valor estimado está em conformidade com o Art. 34 da Lei nº 13.303/2016. Local de obtenção do edital: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925008. Processo nº 1247/2019.

CARLOS F. L FAGUNDES
Pregoeiro

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB Nº 010/2020

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: ENGIEX ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI. Objeto do Contrato: Substituição de quadros elétricos e reforma das copas na gerência de desenvolvimento de pessoas – GEDEP/ Agência L2 Sul do BRB. Objeto do Termo Aditivo: Alterações qualitativas das especificações constantes da Planilha Orçamentária Detalhada, que compõe o Projeto Básico inicial. Aditivo firmado em: 30/04/2020. Valor fiscal do contrato: R$95.075,76 (noventa e cinco mil, setenta e cinco reais e setenta e seis centavos). As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispêndios, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Gestora: Fernanda Christina de Oliveira Santos. Signatários, pelo BRB: Fernanda Christina de Oliveira Santos e pela contratada: Arthur César da Costa Rodrigues. Processo nº: 041.000.443/2019. PATRÍCIA G. R. ORTIZ. Gerente de Área e.e.

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2020

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna pública a nova data de realização do Pregão Eletrônico nº 044/2020. Data, horário e endereço eletrônico para abertura: 19/05/2020, às 9h, www.comprasgovernamentais.gov.br. Objeto: fornecimento parcelado de pão para as unidades da Direção Geral do BRB – Banco de Brasília S.A. em 2020. O valor estimado está em conformidade com o Art. 34 da Lei nº 13.303/2016. Local de obtenção do edital: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925008. Processo nº 320/2020.

CARLOS F. L FAGUNDES
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE03669

Processo: 00060-00152358/2020-55. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FENITOINA SOLUCAO INJETAVEL 50 MG/ML AMPOLA 5 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 080/2019-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001674 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001299. VALOR: R$ 17.700,00 (dezessete mil e setecentos reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 01/05/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE03670

Processo: 00060-00163666/2020-14. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A. CNPJ Nº 60.665.981/0009-75. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLINDAMICINA (CLORIDRATO) CAPSULA 300 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 210/2019-D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001803 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001402. VALOR: R$ 43.474,72 (quarenta e três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 01/05/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE03671

Processo: 00060-00165818/2020-13. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ACCORD FARMACEUTICA LTDA. CNPJ Nº 64.171.697/0001-46. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MICOFENOLATO MOFETILA COMPRIMIDO 500 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 229/ 2019-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001813 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001412. VALOR: R$ 956.800,00 (novecentos e cinquenta e seis mil e oitocentos reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 01/05/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE03672

Processo: 00060-00163863/2020-25. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SULMEDIC - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 09.944.371/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AZATIOPRINA COMPRIMIDO 50MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 233/2019-D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001804 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001403. VALOR: R$ 139.693,42 (cento e trinta e nove mil seiscentos e noventa e três reais e quarenta e dois centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 01/05/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE03673

Processo: 00060-00168399/2020-63. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FPS REPRESENTACAO E COMERCIO. CNPJ Nº 07.628.264/0001-33. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA, MATERIAL POLIVINIL FLEXÍVEL, FORMATO PONTA ARREDONDADA, TAMANHO 6,5, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BALÃO DE BAIXA PRESSÃO, TIPO ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 118/2019-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001846 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001438. VALOR: R$ 1.824,00 (um mil oitocentos e vinte e quatro reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 01/05/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE03674

Processo: 00060-00167288/2020-30. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FRESENIUS KABI BRASIL LTDA. CNPJ Nº 49.324.221/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 238/2019-D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001827 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001421. VALOR: R$ 17.900,00 (dezessete mil e novecentos reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/05/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE03678

Processo: 00060-00175540/2020-84. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO E CORRELATOS LTDA. CNPJ Nº 04.086.552/0001-15. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS (IgG E IgM) ANTI TREPONEMA PALLIDUM, conforme Ata de Registro de Preço nº 028/2020-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001901 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001470. VALOR: R$ 41.902,50 (quarenta e um mil novecentos e dois reais e cinquenta centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/05/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE03679

Processo: 00060-00174828/2020-31. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 15.031.173/0001-44. OBJETO: AQUISIÇÃO DE OXCARBAZEPINA SUSPENSAO ORAL 60 MG/ML FRASCO 100 ML COM DOSEADOR, conforme Ata de Registro de Preço nº 94/2019-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001893 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001463. VALOR: R$ 16.645,65 (dezesseis mil seiscentos e quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/05/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE03681

Processo: 00060-00173418/2020-73. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MERCANTIL BARRETO COML. DE PROD. HOSP. E SUP. LTDA. CNPJ Nº 15.031.173/0001-44. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EPINEFRINA SOLUCAO INJETAVEL 1 MG/ML AMPOLA 1 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 05/2020-D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001881 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001455. VALOR: R$ 62.050,00 (sessenta e dois mil cinquenta reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/05/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE03683

Processo: 00060-00166667/2020-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PROC9 INDÚSTRIA QUÍMICA EIRELI. CNPJ Nº 07.944.100/0001-15. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO PARA COLORAÇÃO DE GRAM CONTENDO FRASCOS DE 500ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 065/2019-D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001818 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001432. VALOR: R$ 945,00 (novecentos e quarenta e cinco reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/05/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

Publicação DODF Nº 84 06/05/2020 pág 46-47 (29663858) SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 1125

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

e-DOC 1160974D

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE03685

Processo: 00060-00156677/2020-30. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa POINTER SERVIÇOS HOSPITALAR LTDA EPP. CNPJ Nº 03.098.826/0001-23. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA DE TROCA PARA GASTROSTOMIA PERCUTÂNEA EM SILICONE, conforme Ata de Registro de Preço nº 165/2019C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001720 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001326. VALOR: R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/05/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE03686

Processo: 00060-00159325/2020-36. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa POINTER SERVIÇOS HOSPITALAR LTDA EPP. CNPJ Nº 03.098.826/0001-23. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA DE TROCA PARA GASTROSTOMIA PERCUTÂNEA EM SILICONE, conforme Ata de Registro de Preço nº 165/2019C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001743 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001346. VALOR: R$ 29.600,00 (vinte e nove mil e seiscentos reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/05/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE03688

Processo: 00060-00159428/2020-04. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa POINTER SERVIÇOS HOSPITALAR LTDA EPP. CNPJ Nº 03.098.826/0001-23. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA DE TROCA PARA GASTROSTOMIA PERCUTÂNEA EM SILICONE, conforme Ata de Registro de Preço nº 165/2019C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001758 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001362. VALOR: R$ 29.600,00 (vinte e nove mil e seiscentos reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/05/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE03692

Processo: 00060-00162287/2020-07. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FRESENIUS KABI BRASIL LTDA. CNPJ Nº 49.324.221/0016-90. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLORETO DE SODIO 0,9 % SOLUÇAO INJETAVEL BOLSA OU FRASCO 250 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSAO EMBALAGEM PRIMÁRIA ISENTA DE PVC, conforme Ata de Registro de Preço nº 253/2019-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001786 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001391. VALOR: R$ 286.250,88 (duzentos e oitenta e seis mil duzentos e cinquenta reais e oitenta e oito centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/05/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE03698

PROCESSO: 00060-00170626/2020-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COLOPLAST DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 02.794.555/0004-20. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASTA PROTETORA DE PELE COM ÁLCOOL, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 022/ 2019-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001854 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001442. VALOR: R$ 17.616,00 (dezessete mil seiscentos e dezesseis reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/05/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE03701

Processo: 00060-00172706/2020-19. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 15.031.173/0001-44. OBJETO: AQUISIÇÃO DE OLANZAPINA COMPRIMIDO 5MG (FRASCO OU BLISTER), conforme Ata de Registro de Preço nº 98/2019-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001877 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001452. VALOR: R$ 2.051,10 (dois mil cinquenta e um reais e dez centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/05/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE03703

Processo: 00060-00168719/2020-85. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COLOPLAST DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 02.794.555/0004-20. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURATIVO DE ESPUMA DE POLIURETANO COM PRATA, COM OU SEM ALGINATO, NÃO ADERENTE, TAMANHO MÍNIMO 15 CM x 15 CM, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 139/2019-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001838 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001430. VALOR: R$ 109.755,00 (cento e nove mil setecentos e cinquenta e cinco reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/05/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE03706

Processo: 00060-00105182/2020-42. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MULTILASER INDUSTRIAL LTDA. CNPJ Nº 59.717.553/0006-17. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MACACÃO PROTETOR PARA QUIMIOTERAPIA - TAMANHO GG E OUTROS, conforme DISPENSA DE LICITAÇÃO 15/ 2020, com fulcro no Artigo 24, inciso IV, da lei 8.666/1993, e Pedido de Aquisição de Material nº 1-20/PAM001949 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-20/AFM001504. VALOR: R$ 2.033.271,40 (dois milhões, trinta e três mil duzentos e setenta e um reais e quarenta centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 10 DIAS. Data do Empenho: 04/05/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE03709

Processo: 00060-00105182/2020-42. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MULTILASER INDUSTRIAL LTDA. CNPJ Nº 59.717.553/0006-17. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁSCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA PFF2 E OUTROS, conforme DISPENSA DE LICITAÇÃO 15/ 2020, com fulcro no Artigo 24, inciso IV, da lei 8.666/1993, e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001948 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001507. VALOR: R$ 2.398.543,40 (dois milhões, trezentos e noventa e oito mil quinhentos e quarenta e três reais e quarenta centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 10 DIAS. Data do Empenho: 04/05/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE03710

Processo: 00060-00105182/2020-42. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LABS - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS PARA SAUDE LTDA. CNPJ Nº 25.178.555/0001-59. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL ANTIEMBAÇANTE, conforme DISPENSA DE LICITAÇÃO 15/ 2020, com fulcro no Artigo 24, inciso IV, da lei 8.666/1993, e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001947 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001510. VALOR: R$ 2.598,60 (dois mil quinhentos e noventa e oito reais e sessenta centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 10 dias. Data do Empenho: 04/05/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE03727

Processo: 00060-00105182/2020-42. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa TECHMEDICAL IMPORTAÇÕES E COMERCIO LTDA. CNPJ Nº 00.764.257/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, conforme DISPENSA DE LICITAÇÃO 15/ 2020, com fulcro no Artigo 24, inciso IV, da lei 8.666/1993, e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001946 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/ AFM001512. VALOR: R$ 8.273.721,45 (oito milhões, duzentos e setenta e três mil setecentos e vinte e um reais e quarenta e cinco centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 10 dias. Data do Empenho: 05/05/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2020 – NCC/CODAG/FHB

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ 86.743.457/0001-01, Contratada: C&W COMÉRCIO EM GERAL EIRELI. - CNPJ Nº 30.557.974/0001-31. Objeto: Aquisição de aparelhos esfigmomanômetros, que serão utilizados na aferição da pressão arterial do público atendido pela Gerência do Ciclo do Doador (GECD), pela Gerência de Ambulatórios (GEAMB) da Fundação Hemocentro de Brasília - FHB e pelas Agências Transfusionais da Hemorrede Pública do DF, sob coordenação técnica da FHB. Nota de Empenho: Unidade Orçamentária: 23202, Números de Empenho: 2020NE00349, 2020NE00350, 2020NE00355, 2020NE00356, Programa sde Trabalho: 10122820285170117 e 10303620240810002, Naturezada Despesa: 44.90.52 e 33.90.39, Fonte de Recurso: 138 e 232. Valor total: R$ 11.084,40. Processo nº 00063-00001902/2020-17. Vigência: 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura. Assinam em 29 de abril de 2020, pelo Contratante: Osnei Okumoto, Diretor-Presidente, e pela Contratada: Cristina Villarinho Augusto.

AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 5/2020 - UASG 926334
Lei Federal nº 13.979/2020

O Pregoeiro da Fundação Hemocentro de Brasília torna público a realização de Pregão Eletrônico tipo Menor Preço por Item, para a Aquisição de 64.064 unidades de MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, visando atender às demandas da Fundação Hemocentro de Brasília frente à atual situação de emergência em saúde pública e pandemia declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS), em decorrência do novo coronavírus (COVID-19), de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Ato Convocatório e seus anexos; Processo nº 00063-00002004/2020-86.A despesa para atender a esta aquisição é estimada em R$ 306.866,56 (trezentos e seis mil oitocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos) no elemento de despesa 33.90.30 – Material de Consumo, no Programa de Trabalho 10.303.6202.4009.0001 – Aquisição de Insumos e Material Médico Hospitalar – FHB – Distrito Federal, na Fonte de Recursos 138 (Recursos do SUS). Data limite de recebimento das propostas

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

Publicação DODF Nº 84 06/05/2020 pág 46-47 (29663858) SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 1126

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Correspondência Eletrônica - 39665440

Data de Envio:
06/05/2020 09:30:24

De:
SES/Núcleo de Empenho <empenho.fsdf@saude.df.gov.br>

Para:
DIPRO SULOG <dipro.sulog@gmail.com>
EMPENHO GMAIL <empenho.fsdf@gmail.com>
ALMOXARIFADO CENTRAL <empenho.almoxarifadodf@gmail.com>
marcel.reno@multilaser.com.br

Assunto:
SES/DF 2020NE03706 MULTILASER INDUSTRIAL S.A.

Mensagem:
Senhor (a) fornecedor (a),

VISANDO MAIOR EFICÁCIA NO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA A ENTREGA DOS MATERIAIS MÉDICO- HOSPITALARES E MEDICAMENTOS, INFORMAMOS QUE A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO FICA DISPONÍVEL NO SITE DO DODF (http://www.dodf.df.gov.br/), E A NOTA DE EMPENHO, NA SALA DE SITUAÇÃO EM SAÚDE DA SES/DF https://salasit.saude.df.gov.br/ http://www.transparencia.df.gov.br/#/despesas/credor.

FIQUE ATENTO(A) AO DODF PARA EFETUAR A SUA ENTREGA.

Comunicamos aos senhores (as) sobre a emissão de Nota de Empenho. Segue em anexo uma cópia do referido instrumento, juntamente com a publicação do Extrato de Nota de Empenho no DODF e Autorização de Fornecimento de Material - AFM.

Destacamos que a contagem do prazo de entrega do material terá início na data posterior à data da publicação do Extrato de Nota de Empenho no DODF e prazo total conforme estabelecido no Pedido de Aquisição de Material - PAM e na Autorização de Fornecimento de Material - AFM.

Por fim, considerando os artigos 118 e 119, da Portaria nº 170, de 11 de Abril de 2018, publicada no DODF nº 71, página 05, em 13 de Abril de 2018, verbis:

Art. 118. Caberá à GEO/DIOR a emissão da NE no SIGGO, no prazo de 4 (quatro) dias úteis a contar da autorização de que trata o artigo anterior, providenciando a publicação do extrato da NE no DODF até o dia útil seguinte à emissão.

Art. 119. Após a publicação da NE, a GEO/DIOR, no prazo de 2 (dois) dias úteis, deverá providenciar:

I - comunicação ao contratado por meio eletrônico;

II- registro da NE no sistema eletrônico de gestão de materiais da SES/DF (g.n.)

Atenciosamente.

Núcleo de Empenho
Fundo de Saúde do Distrito Federal

Anexos:
Publicacao_39663858_DODF_06_05_2020.pdf
Empenho_39570427_3706XXX.pdf
Autorizacao_de_Fornecimento_de_Material___AFM_39515059_1_20_AFM001504___MULTLSER_MACACAOES_E_SAPATILHA.pdf

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Correspondência Eletrônica - 39665843

Data de Envio:
06/05/2020 09:34:56

De:
SES/Núcleo de Empenho <empenho.fsdf@saude.df.gov.br>

Para:
DIPRO SULOG <dipro.sulog@gmail.com>
empenho <empenho.fsdf@gmail.com>
empenho.farnaciacentral@gmail.com
GADMHOD (MATERIAL) <empenho.material@gmail.com>
marcel.reno@multilaser.com.br

Assunto:
SES/DF 2020NE03709 MULTILASER INDUSTRIAL S.A.

Mensagem:
Senhor (a) fornecedor (a),

VISANDO MAIOR EFICÁCIA NO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA A ENTREGA DOS MATERIAIS MÉDICO- HOSPITALARES E MEDICAMENTOS, INFORMAMOS QUE A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO FICA DISPONÍVEL NO SITE DO DODF (http://www.dodf.df.gov.br/), E A NOTA DE EMPENHO, NA SALA DE SITUAÇÃO EM SAÚDE DA SES/DF https://salasit.saude.df.gov.br/
http://www.transparencia.df.gov.br/#/despesas/credor.

FIQUE ATENTO(A) AO DODF PARA EFETUAR A SUA ENTREGA.

Comunicamos aos senhores (as) sobre a emissão de Nota de Empenho. Segue em anexo uma cópia do referido instrumento, juntamente com a publicação do Extrato de Nota de Empenho no DODF e Autorização de Fornecimento de Material - AFM.

Destacamos que a contagem do prazo de entrega do material terá início na data posterior à data da publicação do Extrato de Nota de Empenho no DODF e prazo total conforme estabelecido no Pedido de Aquisição de Material - PAM e na Autorização de Fornecimento de Material - AFM.

Por fim, considerando os artigos 118 e 119, da Portaria nº 170, de 11 de Abril de 2018, publicada no DODF nº 71, página 05, em 13 de Abril de 2018, verbis:

Art. 118. Caberá à GEO/DIOR a emissão da NE no SIGGO, no prazo de 4 (quatro) dias úteis a contar da autorização de que trata o artigo anterior, providenciando a publicação do extrato da NE no DODF até o dia útil seguinte à emissão.

Art. 119. Após a publicação da NE, a GEO/DIOR, no prazo de 2 (dois) dias úteis, deverá providenciar:

I - comunicação ao contratado por meio eletrônico;

II- registro da NE no sistema eletrônico de gestão de materiais da SES/DF (g.n.)

Atenciosamente.

Núcleo de Empenho
Fundo de Saúde do Distrito Federal Senhor (a) fornecedor (a),

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

VISANDO MAIOR EFICÁCIA NO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA A ENTREGA DOS MATERIAIS MÉDICO- HOSPITALARES E MEDICAMENTOS, INFORMAMOS QUE A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO FICA DISPONÍVEL NO SITE DO DODF (http://www.dodf.df.gov.br/), E A NOTA DE EMPENHO, NA SALA DE SITUAÇÃO EM SAÚDE DA SES/DF https://salasit.saude.df.gov.br/ http://www.transparencia.df.gov.br/#/despesas/credor.

FIQUE ATENTO(A) AO DODF PARA EFETUAR A SUA ENTREGA.

Comunicamos aos senhores (as) sobre a emissão de Nota de Empenho. Segue em anexo uma cópia do referido instrumento, juntamente com a publicação do Extrato de Nota de Empenho no DODF e Autorização de Fornecimento de Material - AFM.

Destacamos que a contagem do prazo de entrega do material terá início na data posterior à data da publicação do Extrato de Nota de Empenho no DODF e prazo total conforme estabelecido no Pedido de Aquisição de Material - PAM e na Autorização de Fornecimento de Material - AFM.

Por fim, considerando os artigos 118 e 119, da Portaria nº 170, de 11 de Abril de 2018, publicada no DODF nº 71, página 05, em 13 de Abril de 2018, verbis:

Art. 118. Caberá à GEO/DIOR a emissão da NE no SIGGO, no prazo de 4 (quatro) dias úteis a contar da autorização de que trata o artigo anterior, providenciando a publicação do extrato da NE no DODF até o dia útil seguinte à emissão.

Art. 119. Após a publicação da NE, a GEO/DIOR, no prazo de 2 (dois) dias úteis, deverá providenciar:

I - comunicação ao contratado por meio eletrônico;

II- registro da NE no sistema eletrônico de gestão de materiais da SES/DF (g.n.)

Atenciosamente.

Núcleo de Empenho
Fundo de Saúde do Distrito Federal

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Correspondência Eletrônica - 39666439

Data de Envio:
06/05/2020 09:40:55

De:
SES/Núcleo de Empenho <empenho.fsdf@saude.df.gov.br>

Para:
DIPRO SULOG <dipro.sulog@gmail.com>
empenho.farnaciacentral@gmail.com
empenho.fsdf@gmail.com
GADMHOD (MATERIAL) <empenho.material@gmail.com>
vendas@labsdist.com
atendimento@labisdist.com

Assunto:
SES/DF 2020NE03710 LABS DISTRIBUIDORA

Mensagem:
Senhor (a) fornecedor (a),

VISANDO MAIOR EFICÁCIA NO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA A ENTREGA DOS MATERIAIS MÉDICO- HOSPITALARES E MEDICAMENTOS, INFORMAMOS QUE A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO FICA DISPONÍVEL NO SITE DO DODF (http://www.dodf.df.gov.br/), E A NOTA DE EMPENHO, NA SALA DE SITUAÇÃO EM SAÚDE DA SES/DF https://salasit.saude.df.gov.br/
http://www.transparencia.df.gov.br/#/despesas/credor.

FIQUE ATENTO(A) AO DODF PARA EFETUAR A SUA ENTREGA.

Comunicamos aos senhores (as) sobre a emissão de Nota de Empenho. Segue em anexo uma cópia do referido instrumento, juntamente com a publicação do Extrato de Nota de Empenho no DODF e Autorização de Fornecimento de Material - AFM.

Destacamos que a contagem do prazo de entrega do material terá início na data posterior à data da publicação do Extrato de Nota de Empenho no DODF e prazo total conforme estabelecido no Pedido de Aquisição de Material - PAM e na Autorização de Fornecimento de Material - AFM.

Por fim, considerando os artigos 118 e 119, da Portaria nº 170, de 11 de Abril de 2018, publicada no DODF nº 71, página 05, em 13 de Abril de 2018, verbis:

Art. 118. Caberá à GEO/DIOR a emissão da NE no SIGGO, no prazo de 4 (quatro) dias úteis a contar da autorização de que trata o artigo anterior, providenciando a publicação do extrato da NE no DODF até o dia útil seguinte à emissão.

Art. 119. Após a publicação da NE, a GEO/DIOR, no prazo de 2 (dois) dias úteis, deverá providenciar:

I - comunicação ao contratado por meio eletrônico;

II- registro da NE no sistema eletrônico de gestão de materiais da SES/DF (g.n.)

Atenciosamente.

Núcleo de Empenho
Fundo de Saúde do Distrito Federal

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Anexos:
Publicacao_39663858_DODF_06_05_2020.pdf
Empenho_39570500_3710XXX.pdf
Autorizacao_de_Fornecimento_de_Material___AFM_39518053_AFM_2_50_AFM001510___LABS.pdf

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Correspondência Eletrônica - 39667623

Data de Envio:
06/05/2020 09:53:14

De:
SES/Núcleo de Empenho <empenho.fsdf@saude.df.gov.br>

Para:
DIPRO SULOG <dipro.sulog@gmail.com>
empenho <empenho.fsdf@gmail.com>
empenho.farnaciacentral@gmail.com
GADMHOD (MATERIAL) <empenho.material@gmail.com>
lauro@techmedical.com.br
comercial@techmedical.com.br

Assunto:
SES/DF 2020NE03727 TECHMEDICAL

Mensagem:
Senhor (a) fornecedor (a),

VISANDO MAIOR EFICÁCIA NO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA A ENTREGA DOS MATERIAIS MÉDICO- HOSPITALARES E MEDICAMENTOS, INFORMAMOS QUE A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO FICA DISPONÍVEL NO SITE DO DODF (http://www.dodf.df.gov.br/), E A NOTA DE EMPENHO, NA SALA DE SITUAÇÃO EM SAÚDE DA SES/DF https://salasit.saude.df.gov.br/
http://www.transparencia.df.gov.br/#/despesas/credor.

FIQUE ATENTO(A) AO DODF PARA EFETUAR A SUA ENTREGA.

Comunicamos aos senhores (as) sobre a emissão de Nota de Empenho. Segue em anexo uma cópia do referido instrumento, juntamente com a publicação do Extrato de Nota de Empenho no DODF e Autorização de Fornecimento de Material - AFM.

Destacamos que a contagem do prazo de entrega do material terá início na data posterior à data da publicação do Extrato de Nota de Empenho no DODF e prazo total conforme estabelecido no Pedido de Aquisição de Material - PAM e na Autorização de Fornecimento de Material - AFM.

Por fim, considerando os artigos 118 e 119, da Portaria nº 170, de 11 de Abril de 2018, publicada no DODF nº 71, página 05, em 13 de Abril de 2018, verbis:

Art. 118. Caberá à GEO/DIOR a emissão da NE no SIGGO, no prazo de 4 (quatro) dias úteis a contar da autorização de que trata o artigo anterior, providenciando a publicação do extrato da NE no DODF até o dia útil seguinte à emissão.

Art. 119. Após a publicação da NE, a GEO/DIOR, no prazo de 2 (dois) dias úteis, deverá providenciar:

I - comunicação ao contratado por meio eletrônico;

II- registro da NE no sistema eletrônico de gestão de materiais da SES/DF (g.n.)

Atenciosamente.

Núcleo de Empenho
Fundo de Saúde do Distrito Federal

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Anexos:
Publicacao_39663858_DODF_06_05_2020.pdf
Nota_de_Empenho_39595627_2020NE03727.pdf
Autorizacao_de_Fornecimento_de_Material___AFM_39520643_AFM_5_20_AFM001512___TECHMEDICAL.pdf

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Gerência de Execução Orçamentária

Núcleo de Empenho

Despacho - SES/FSDF/DIOR/GEO/NEMP

Brasília-DF, 06 de maio de 2020.

À

GAC/DLOG,

Encaminhamos os autos após a emissão da (s) Nota (s) de Empenho nº (s) **2020NE03706** (39570427) para que sejam anexadas as Notas Fiscais referentes à aquisição ora apresentada, devidamente atestadas com: data da entrega, assinatura com identificação clara do recebedor e matrícula, e, após, sejam restituídos à Gerência de Análise Financeira de Despesas Executadas por Empenho/DIRFI para análise de conformidade.

Informamos que se tratando de Nota de Empenho emitida na modalidade Ordinário, a entrega e o pagamento devem ser realizados em parcela única.

Caso não haja a previsão de entrega da totalidade do objeto empenhado ou se trate de impossibilidade fracionamento, que seja fundamentado e instruído o processo para o cancelamento parcial da nota de empenho, bem como da AFM correlata.

Documento assinado eletronicamente por **HELLEN MARTINS RAMOS DA SILVA - Matr.1443227-7**, **Chefe do Núcleo de Empenho**, em 08/05/2020, às 19:36, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **39667711** código CRC= **C2F2ACBA**.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Gerência de Execução Orçamentária

Núcleo de Empenho

Despacho - SES/FSDF/DIOR/GEO/NEMP

Brasília-DF, 06 de maio de 2020.

À

GADMHOD/DLOG,

Encaminhamos os autos após a emissão da (s) Nota (s) de Empenho nº (s) **2020NE03709** (39570469) , **2020NE03710** (39570500) e **2020NE03727** (39595627) para que sejam anexadas as Notas Fiscais referentes à aquisição ora apresentada, devidamente atestadas com: data da entrega, assinatura com identificação clara do recebedor e matrícula, e, após, sejam restituídos à Gerência de Análise Financeira de Despesas Executadas por Empenho/DIRFI, para análise de conformidade.

Informamos que se tratando de Nota de Empenho emitida na modalidade Ordinário, a entrega e o pagamento devem ser realizados em parcela única.

Caso não haja a previsão de entrega da totalidade do objeto empenhado ou se trate de impossibilidade fracionamento, que seja fundamentado e instruído o processo para o cancelamento parcial da nota de empenho, bem como da AFM correlata.

Documento assinado eletronicamente por **HELLEN MARTINS RAMOS DA SILVA - Matr.1443227-7**, **Chefe do Núcleo de Empenho**, em 06/05/2020, às 18:30, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **39667873** código CRC= **1A249814**.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

MALTA INDUSTRIA E COMERCIO E
CNPJ:29.045.645/0001-22
I.E.:003076308.00-39 / I.M.:720916274

Rua Rita Ribeiro Rodrigues, 177, Eldorado
Contagem/MG - 32310-480
(31)3395-5190 / (31)97545-8090
contato@grupoclemal.com.br

Representante Legal:
Thales Rodrigues Malta - 22/08/1997 - MG16.126.191 - SSP
112.279.526-27
Rua Damas Ribeiro, 600, Eldorado, Contagem/MG - 32310-470

Pça Pagamento:
Itaú / AG: 4829 / C.C.: 28933-1

PROPOSTA DE PREÇOS

Órgão:

SECRETARIA DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO 777/2020

A empresa MALTA INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI – ME, com sede na RUA RITA RIBEIRO, 177, BAIRRO ELDORADO, CONTAGEM/MG, inscrita no CNPJ 29.045.645/0001-22, abaixo assinada por seu representante legal, interessado na participação do presente pregão, propõe a este órgão o fornecimento do objeto desde ato convocatório, de acordo com a presente proposta comercial, nas seguintes condições:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	AVENTAL/CAPOTE CIRÚRGICO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TAMANHO ´M´. Avental cirúrgico estéril, descartável, tamanho médio (comprimento mínimo 110cm e largura mínima 140cm), fabricado em SMS, composto de não tecido 100% polipropileno, permitindo ventilação adequada durante o uso, garantindo maciez e resistência; hidro-repelente, resistente à penetração de líquidos, manga longa com punhos elásticos confeccionados em malha que mantenham as mangas estabilizadas, gramatura igual ou maior que 50g/m2, ajuste no pescoço para fechamento seguro. Junção ultrassônica/térmica em áreas críticas (mangas e junção das tiras de amarração). Tiras interna e externa com fechamento cruzados nas costas, cartão para transferência asséptica. Dobrado em forma de livro para abertura e colocação de forma asséptica, acompanhado de toalha para secagem das mãos de alta absorção. Embalado	Clemal	83.102	Unidade	R$3,00	R$249.306,00

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

	individualmente em dupla embalagem - interna de SMS e externa de papel grau cirúrgico. O produto deverá obedecer ás normas brasileiras vigentes (da NBR 16064 da ABNT).					
8	AVENTAL/CAPOTE CIRÚRGICO ESTÉRIL, TAMANHO G. Avental cirúrgico estéril tamanho grande (comprimento mínimo 120cm e largura mínima 150cm), fabricado de SMS, composto de não tecido 100% polipropileno, permitindo ventilação adequada durante o uso, garantindo maciez e resistência; hidrorrepelente, resistente à penetração de líquidos, manga longa com punhos elásticos confeccionados em malha que mantenham as mangas estabilizadas, gramatura igual ou maior que 50g/m2, ajuste no pescoço para fechamento seguro. Junção ultrassônica/térmica em áreas críticas (mangas e junção das tiras de amarração). Tiras internas e externas para fechamento cruzado nas costas, cartão para transferência asseptica. Dobrado em forma de livro para abertura e colocação de forma asséptica, acompanhado de toalha para secagem das mãos de alta absorção. Embalado individualmente em dupla embalagem - interna de SMS e externa de papel grau cirúrgico. O produto deverá obedecer às normas brasileiras vigentes (NBR 16064 da ABNT).	Clemal	95.699	Unidade	R$3,00	R$287.097,00
Valor total: Quinhentos e trinta e seis mil, quatrocentos e três reais.					R$536.403,00	

Proposta - MALTA (29849022) SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 1147
Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Os prazos de validade, garantia e local de entrega serão respeitados conforme exigido nesse edital.

Nos preços ofertados já estão inclusos todos insumos e impostos que compõe para fabricação do material, tais como as despesas com mão de obra, materiais, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidem diretamente a nossa empresa para cumprir com as obrigações.

Contagem, 29 de Abril de 2020

29.045.645/0001-22
INSC. EST.:003076308-00-39
MALTA INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI-ME
RUA RITA RIBEIRO, Nº 177
B ELDORADO CEP: 32310-480
CONTAGEM - MG

THALES RODRIGUES MALTA

Representante Legal

CPF: 112279526-27

RG: MG16126191

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Comercial Cirurgica Iperó

IPERO-SP, 30 DE ABRIL DE 2020.

COTAÇÃO SEI/GDF - 39283694 - Ofício
GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
Ofício Nº 777/2020 - SES/SUAG - endereço eletrônico: dispensadelicitacao.sesdf@gmail.com

ITEM	CODIGO SES	DESCRIÇÃO	FORMA	Quant.	P. UNIT	V. TOTAL
9	36048	LUVA NITRÍLICA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO P, NÃO ESTÉRIL. Material: nitrílica, isenta de látex e sem pó. Indicação: uso por profissionais que apresentem hipersensibilidade ao látex ou ao pó e que atuam no atendimento pré-hospitalar, para proteção contra agentes biológicos, sangue e fluidos corporais. Informações adicionais: Ambidestra, isenta de pó, boa elasticidade, uso único, punho com bainha e com marcação do CA. Embalada em material que garanta a integridade do produto, contendo externamente os dados de identificação do produto, procedência, validade do lote, registro no MS: 80105840006, Cerficado de Aprovação (CA): 19.520. Marca: Supermax - Supermax Blue Nitrilo Powder Free Apresentação: Caixa com 100 unidades.	UN	174.000	R$ 0,47	R$ 81.780,00
		Valor Unitário: Quarenta e sete centavos				
		Valor total: Oitenta e um mil, setecentos e oitenta reais				
10	36052	LUVA NITRÍLICA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO G, NÃO ESTÉRIL. Material: nitrílica, isenta de látex e sem pó. Indicação: uso por profissionais que apresentem hipersensibilidade ao látex ou ao pó e que atuam no atendimento pré- hospitalar, para proteção contra agentes biológicos, sangue e fluidos corporais. Informações adicionais: Ambidestra, isenta de pó, boa elasticidade, uso único, punho com bainha e com marcação do CA. Embalada em material que garanta a integridade do produto, contendo externamente os dados de identificação do produto, procedência, validade do lote, registro no MS: 80105840006, Cerficado de Aprovação (CA): 19.520. Marca: Supermax - Supermax Blue Nitrilo Powder Free Apresentação: Caixa com 100 unidades.	UN	320.000	R$ 0,47	R$ 150.400,00
		Valor Unitário: Quarenta e sete centavos				
		Valor total: Cento e cinquenta mil e quatrocentos reais				
11	36169	LUVA NITRÍLICA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO M, NÃO ESTÉRIL. Material: nitrílica, isenta de látex e sem pó. Indicação: uso por profissionais que apresentem hipersensibilidade ao látex ou ao pó e que atuam no atendimento pré-hospitalar, para proteção contra agentes biológicos, sangue e fluidos corporais. Informações adicionais: Ambidestra, isenta de pó, boa elasticidade, uso único, punho com bainha e com marcação do CA. Embalada em material que garanta a integridade do produto, contendo externamente os dados de identificação do produto, procedência, validade do lote, registro no MS: 80105840006, Cerficado de Aprovação (CA): 19.520. Marca: Supermax - Supermax Blue Nitrilo Powder Free Apresentação: Caixa com 100 unidades.	UN	359.900	R$ 0,47	R$ 169.153,00
		Valor Unitário: Quarenta e sete centavos				
		Valor total: Cento e sessenta e nove mil e cento e cinquenta e três reais				
14	92407	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL DE LÁTEX TAMANHO "P". Aplicação: uso em técnica não estéril como proteção do profissional. Material: látex íntegro. Tamanho: pequeno. Características Adicionais: ambidestra, lubrificada com pó bioabsorvível atóxico, que não cause danos ao organismo em condições normais de uso, devem apresentar boa resistência ao calçar, com látex íntegro, sem manchas, sem ponto de acúmulo látex e tamanho de acordo com a especificação, deve estar devidamente embalada de forma a permitir o empilhamento, transporte e armazenamento, a embalagem deve conter o tamanho, o lote, a data de fabricação e de validade, registro no MS: 80105840002, Cerficado de Aprovação (CA): 13.030 e 35.904. Marca: Supermax - Supermax Premium Quality Apresentação: embalagem contendo 100 (cem) unidades acondicionadas em caixa. Unidade De Estoque: unidade (UN).	UN	6.000.000	R$ 0,46	R$ 2.760.000,00
		Valor Unitário: Quarenta e seis centavos				
		Valor total: Dois milhões, setecentos e sessenta mil reais				

Proposta - COMERCIAL CIRURGICA (29852565) SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 1149
Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

15	92408	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL DE LÁTEX TAMANHO "M". Aplicação: uso em técnica não estéril como proteção do profissional. Material: látex íntegro. Tamanho: médio. Características Adicionais: ambidestra, lubrificada com pó bioabsorvível atóxico, que não cause danos ao organismo em condições normais de uso, devem apresentar boa resistência ao calçar, com látex íntegro, sem manchas, sem ponto de acúmulo látex e tamanho de acordo com a especificação, deve estar devidamente embalada de forma a permitir o empilhamento, transporte e armazenamento, a embalagem deve conter o tamanho, o lote, a data de fabricação e de validade, registro no MS: 80105840002, Cerficado de Aprovação (CA): 13.030 e 35.904. Marca: Supermax - Supermax Premium Quality Apresentação: embalagem contendo 100 (cem) unidades acondicionadas em caixa. Unidade De Estoque: unidade (UN).	UN	6.000.000	R$ 0,46	R$ 2.760.000,00
		Valor Unitário: Quarenta e seis centavos				
		Valor total: Dois milhões, setecentos e sessenta mil reais				
16	92409	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL DE LÁTEX TAMANHO "G". Aplicação: uso em técnica não estéril como proteção do profissional. Material: látex íntegro. Tamanho: grande. Características Adicionais: ambidestra, lubrificada com pó bioabsorvível atóxico, que não cause danos ao organismo em condições normais de uso, devem apresentar boa resistência ao calçar, com látex íntegro, sem manchas, sem ponto de acúmulo látex e tamanho de acordo com a especificação, deve estar devidamente embalada de forma a permitir o empilhamento, transporte e armazenamento, a embalagem deve conter o tamanho, o lote, a data de fabricação e de validade, registro no MS: 80105840002, Cerficado de Aprovação (CA): 13.030 e 35.904. Marca: Supermax - Supermax Premium Quality Apresentação: embalagem contendo 100 (cem) unidades acondicionadas em caixa. Unidade De Estoque: unidade (UN).	UN	2.100.000	R$ 0,46	R$ 966.000,00
		Valor Unitário: Quarenta e seis centavos				
		Valor total: Novecentos e sessenta e seis mil reais				
Valor total da Proposta: Seis milhões, oitoecentos e oitenta e sete mil, trezentos e trinta e três reais						**R$ 6.887.333,00**

Declaramos que os preços oferecidos englobam todos os tributos, fretes, seguros e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta Dispensa.

Declaramos que vamos fazer a entrega do material ou executar o serviço de acordo com o Projeto Básico.

Declaramos que não utilizamos mão-de-obra, direta ou indireta, de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso V, do artigo 27, da Lei nº 8.666/93.

Declaramos que não possuimos servidor da Administração direta ou indireta no quadro societário da empresa, conforme Decreto nº 39.860, de 30 de maio de 2019.

Declaramos que a empresa tomou conhecimento de todos os critérios e exigências descritas no Projeto Básico, bem como no presente Ato Convocatório.

Validade da proposta: 90 (noventa) dias, contados da data de sua entrega.
Prazo de entrega: Até 10 (dias) corridos, após publicação do extrato da Nota de Empenho no Diário Oficial do Distrito Federal e solicitação da Secretaria de Estado da Saúde.
Forma de pagamento: Pagamento antecipado (Transmissão de Nota Fiscal).
Dados Bancários: Banco do Brasil - Agência: 4567-5 C/C: 24.250-0

COMERCIAL CIRURGICA IPERÓ EIRELI
CNPJ: 21.670.010/0001-04

ENDEREÇO: RUA RAFAELA MORENO, 176, CENTRO, IPERO-SP
FONE: (61) 99828-4254/ 98437-8154
CEP: 18.560-000

21.670.010/0001-04
Insc. Est. 358.018.615-119
COMERCIAL CIRÚRGICA
IPERÓ EIRELI - ME
Rua Rafaela Moreno, 176 - Centro
Iperó/SP CEP: 18560-000

Proposta COMERCIAL CIRURGICA (2985256F) SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 1150
Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº: 137020170692020
NOME: NAO CADASTRADO
ENDEREÇO: NAO CADASTRADO
CIDADE: NAO CADASTRADO
CNPJ: 21.670.010/0001-04

FINALIDADE: JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o CNPJ acima.

CNPJ não cadastrado no Distrito Federal

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.
Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04 / 07 / 2003, gratuitamente.
Válida até 21 de Maio de 2020.

Certidão emitida via internet em 21/04/2020 às 22:28:16 e deve ser validada no endereço https://www.receita.fazenda.df.gov.br.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SP

NOME
EDSON PRADO DE OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
M3891373 SSP/MG

CPF
647.187.196-15

DATA NASCIMENTO
06/04/1969

FILIAÇÃO
HERTZ DE OLIVEIRA
MARIA DULCE PRADO DE O
LIVEIRA

PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
04632679666

VALIDADE
24/05/2024

1ª HABILITAÇÃO
03/06/1987

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1869188907

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
IPERO, SP

DATA EMISSÃO
24/05/2019

Paulo Roberto Falcao Ribeiro Diretor Presidente Detran-SP
ASSINATURA DO EMISSOR

86621205466
SP977364470

SÃO PAULO

PROIBIDO PLASTIFICAR
1869188907

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
21.670.010/0001-04 MATRIZ		13/01/2015

NOME EMPRESARIAL
COMERCIAL CIRURGICA IPERO EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
COMERCIAL CIRURGICA IPERO	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
47.71-7-02 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R RAFAELA MORENO	176	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
18.560-000	CENTRO	IPERO	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MAGNO.ASSESSORIA@HOTMAIL.COM	(15) 3267-5518/ (15) 3267-5519

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	13/01/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/02/2020** às **10:57:49** (data e hora de Brasília).

Habilitação - COMERCIAL CIRURGICA (2985264E) SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 1152
Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06379-4
Autenticação Digital
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGP70522-0E6A:
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Cód. Autenticação: 8647120318132110078 1-1; Data: 12/03/2018 13:22:00
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjsp.jus.br

W&F
Wincler & Fonseca
Assessoria Contabil S/S Ltda
W&F Assessoria Contábil
CNPJ: 23.673.030/0001-23
Email: magno.ass
Tel.: (15) 3267-551

JUCESP PROTOCOLO
0.192.397/16-3

N. I. R. E.
SINGULAR
MATRIZ ☒
FILIAL ☐

E.R. SOROCABA

Ato Constitutivo por Transformação de Empresário

Comercial Cirurgica Iperó – Eireli. – ME
CNPJ: 21.670.010/0001-04

Pelo presente instrumento particular **Edson Prado de Oliveira**, brasileiro, casado, nascido em 06/04/1969, farmacêutico, portador da CIRG nº 3.891.373 SSP/MG e inscrito no CPF/MF nº 647.187.196-15, residente e domiciliado à Rua Rafaela Moreno, nº 176 – Centro – Ipéró – SP – Cep.: 18560-000, na qualidade de empresário da empresa Edson Prado de Oliveira - ME, com sede na Rua Rafaela Moreno, nº 176 – Centro – Iperó – SP – Cep.: 18560-000, cujo ato constitutivo de encontra registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob o NIRE nº 3512996973-6 em sessão de 13/01/2015 e posterior alteração contratual arquivada na mesma JUCESP sob o nº 51.011/16-5 em sessão de 29/01/2016, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 21.670.010/0001-04, ora transforma seu registro de Empresário em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, a qual se regerá, doravante, pelo presente Ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980ª da Lei nº 10406/02, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob a denominação de Comercial Cirúrgica Iperó – Eireli – ME, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O acervo desta empresa, no valor de R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), passa a constituir o capital da EIRELI, mencionada na cláusula anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA: Para tanto, passa a transcrever, na integra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte:

Comercial Cirurgica Iperó – Eireli. – ME
CNPJ: 21.670.010/0001-04

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada girará sob o nome empresarial Comercial Cirurgica Iperó – Eireli. - ME, e terá sede à Rua Rafaela Moreno, nº 176 – Centro – Iperó – SP – CEP.: 18560-000.

Habilitação - COMERCIAL CIRURGICA (2985264E) SEI 0060.0010518 2/2020 42 / pg 1154
Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

WF
Wincler & Fonseca
Assessoria Contabil S/S Ltda

W&F Assessoria Contábil
CNPJ: 23.673.030/0001-23
Email: magno.assessoria@hotmail.com
Tel.: (15) 3267-5518

§ ÚNICO: Para consecução de seus objetivos sociais, a empresa poderá, a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, agências, sucursais em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração contratual devidamente arquivada na Junta Comercial.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Constituirá objeto da empresa, Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O Capital Social será representado pela importância de R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) totalmente integralizados neste ato em moeda corrente do país, detido, em sua totalidade, pelo titular Edson Prado de Oliveira.

§ ÚNICO: A responsabilidade do titular é restrita ao valor do Capital Social integralizado.

CLÁUSULA QUARTA:

A empresa iniciará suas atividades na data do registro do seu ato constitutivo na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA:

A administração da empresa será exercida por seu titular Edson Prado de Oliveira, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representa-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

CLÁUSULA SEXTA:

Ao término de cada exercício social, 31 de Dezembro, o administrador procederá a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros e perdas apurados.

CLÁUSULA SÉTIMA :

O titular administrador Edson Prado de Oliveira, declara, sob as penas da Lei:

Habilitação - COMERCIAL CIRURGICA (2985264E) SEI 0001105182/2020 42 / pg
Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS
Autenticação Digital
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGP70529-EZUJ;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Cód. Autenticação: 8647120318132110078l-3; Data: 12/03/2018 13:22:09
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

WF
Wincler & Fonseca
Assessoria Contabil S/S Ltda
W&F Assessoria Contábil
CNPJ: 23.073.030/0001-23
Email: magno.assessoria@hotmail.com
Tel.: (15) 3267-5518

§ Primeiro – Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional;

§ Segundo – Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou à propriedade (art. 1.011, Lei 10.406 de 10/01/2.002)

CLÁUSULA OITAVA:

A administradora poderá realizar a retirada Pró-Labore, considerando os interesses da empresa e as limitações da Legislação vigente.

E, por estar de acordado, a parte, assina o presente instrumento contratual em três vias de igual teor e forma impressos apenas no anverso, na presença das testemunhas abaixo.

Capela do Alto - SP, 24 de Fevereiro de 2016.

Edson Prado de Oliveira
SÓCIO – ADMINISTRADOR

TESTEMUNHAS:

CLODOALDO JOSÉ DA FONSECA
RG.SSP-SP. 21.981.029-1

ADILSON FRANCISCO WINCLER
RG.SSP-SP. 27.641.362-3

Habilitação - COMERCIAL CIRURGICA (2985264E) SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 1156
Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **COMERCIAL CIRURGICA IPERO EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **COMERCIAL CIRURGICA IPERO EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **15/03/2019 15:44:43 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **COMERCIAL CIRURGICA IPERO EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 932913

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **13/03/2020 16:15:06 (hora local).**

[1]**Código de Autenticação Digital:** 86471203181321100781-1 a 86471203181321100781-3
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd2207284cfde9358e2918e4d98aa988392ba66ccac53d70a951423c0b4673284c47eedbcf5a800ee4216797e5
665eb2153f589dbb0ab4469c4960cf6f6de148b

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 21.670.010

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	25482734	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	27/03/2020 16:57:01	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

Habilitação - COMERCIAL CIRURGICA (2985264E) SEI 00060.001051B2/2020-42 / pg. 1158
Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPERÓ
Secretaria de Administração e Finanças

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS
1834/2020

A Divisão de Tributos , Arrecadação e Dívida Ativa certifica que NÃO CONSTAM, até a presente data, débitos relativos aos créditos tributário e fiscal da empresa abaixo identificada.

Cadastro: 3594
Inscrição Cadastral: 00243753964
Contribuinte: COMERCIAL CIRURGICA IPERO EIRELI ME
Endereço do Imovel: R. RAFAELA MORENO 00176 Bairro: VILA APARECIDA

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar qualquer dívida relativa ao contribuinte descrito nesta certidão que vier a ser apurada, em relação ao período desta certidão.

Iperó, sexta-feira, 27 de março de 2020 às 16:58

Certidão emitida em conformidade com a Lei n° 616 em 28/11/2007, Decreto n° 772 de 28/11/2007 e com validade de 30 (trinta) dias.

Número de Controle : TWPXUWRE1834/2020
27/03/2020 16:58:37

A veracidade desta certidão está condicionada à verificação de sua cópia original na Internet, no endereço http://www.ipero.sp.gov.br

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 22/04/2020, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

COMERCIAL CIRURGICA IPERO EIRELI

21.670.010/0001-04

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 22/04/2020
Selo digital de segurança: **2020.CTD.FI7R.48JA.S28Q.M6DV.82CE**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

Habilitação - COMERCIAL CIRURGICA (2985264E) SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 1160
Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COMERCIAL CIRURGICA IPERO EIRELI
CNPJ: 21.670.010/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:50:09 do dia 25/03/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/09/2020.
Código de controle da certidão: **E30A.38CF.5A68.E2D0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.670.010/0001-04
Razão Social: COMERCIAL CIRURGICA IPERO EIRELI ME
Endereço: RUA RAFAELA MORENO 176 IPERO SP / CENTRO / IPERO / SP / 18560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/03/2020 a 19/07/2020

Certificação Número: 2020032203140046631005

Informação obtida em 21/04/2020 22:18:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Código de controle da consulta: 1be3ccf8-0e43-4a76-80e5-40c08e77a9f8

Estabelecimento

IE: 358.018.615.119
CNPJ: 21.670.010/0001-04
Nome Empresarial: COMERCIAL CIRURGICA IPERO EIRELI
Nome Fantasia: COMERCIAL CIRURGICA IPERO
Natureza Jurídica: Empresa Individual De Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

Endereço

Logradouro: RUA RAFAELA MORENO
Nº: 176 **Complemento:**
CEP: 18.560-000 **Bairro:** CENTRO
Município: IPERO **UF:** SP

Informações Complementares

Situação Cadastral: Ativo **Data da Situação Cadastral:** 13/01/2015
Ocorrência Fiscal: Ativa **Posto Fiscal:** PF-10 - SOROCABA
Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO
Atividade Econômica: Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

Informações NF-e

Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 03/10/2015
Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total
Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/04/2010

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Habilitação - COMERCIAL CIRURGICA (2985264E) SEI 00060.001051 82/2020 42 / pg. 1162

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de IPERO

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: **352100201-464-000002-1-3** DATA DE VALIDADE: **17/09/2020**

Nº PROCESSO:	**5035/2018**
Nº PROTOCOLO:	**5526/2019** Data do Protocolo: **30/08/2019**
SUBGRUPO:	**DISTRIBUIDORA/IMPORTADORA**
AGRUPAMENTO:	**COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS**
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:	**4644-3/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO**
OBJETO LICENCIADO:	**ESTABELECIMENTO**
DETALHE:	

RAZÃO SOCIAL:	**COMERCIAL CIRÚRGICA IPERÓ EIRELI - ME**	CNPJ ALBERGANTE:	
NOME FANTASIA:	**COMERCIAL CIRURGICA IPERÓ**		
CNPJ / CPF:	**21.670.010/0001-04**		
LOGRADOURO:	**RUA RAFAELA MORENO**	NÚMERO:	**176**
COMPLEMENTO:			
BAIRRO:	**CENTRO**		
MUNICÍPIO:	**IPERO**		
CEP:	**18560-000**	UF:	**SP**
PÁGINA DA WEB:			

RESPONSÁVEL LEGAL: **EDSON PRADO DE OLIVEIRA**
CPF: **64718719615** CONSELHO REGIONAL: **CRF**
Nº INSCR. CONSELHO PROF: **19063** UF: **SP**

RESPONSÁVEL TÉCNICO: **EDSON PRADO DE OLIVEIRA**
CPF: **64718719615** CONSELHO REGIONAL: **CRF**
Nº INSCR. CONSELHO PROF: **19063** UF: **SP**

Habilitação - COMERCIAL CIRURGICA (2985264E) SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 1164
Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: **352100201-464-000002-1-3** DATA DE VALIDADE: **17/09/2020**

CLASSES DE PRODUTOS E ATIVIDADES AUTORIZADAS

CLASSE DE PRODUTO:

ALIMENTO	ARMAZENAR EM ÁREA PRÓPRIA DISTRIBUIR
COSMÉTICO	ARMAZENAR EM ÁREA PRÓPRIA DISTRIBUIR
INSUMO FARMACÊUTICO	ARMAZENAR EM ÁREA PRÓPRIA DISTRIBUIR
MEDICAMENTO	ARMAZENAR EM ÁREA PRÓPRIA DISTRIBUIR
MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL	ARMAZENAR EM ÁREA PRÓPRIA DISTRIBUIR
PERFUME	ARMAZENAR EM ÁREA PRÓPRIA DISTRIBUIR
PRODUTO DE HIGIENE	ARMAZENAR EM ÁREA PRÓPRIA DISTRIBUIR

CATEGORIA:

INSUMOS FARMACÊUTICOS
AÇÚCARES
ADOÇANTES
ÁGUAS PURIFICADAS ADICIONADAS DE SAIS
ALIM. E BEBIDAS COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL COMPLEMENTAR
COMPOSTO LÍQUIDO PRONTO PARA O CONSUMO
ALIMENTOS COM ALEGAÇÕES DE PROPRIEDADES FUNCIONAIS E/OU DE SAÚDE
SUPLEMENTO VITAMÍNICO E/OU MINERAL
ALIMENTOS DE TRANSIÇÃO LACTENTES CRIANÇAS PRIMEIRA INFÂNCIA
ALIMENTOS A BASE DE CEREAIS PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL
AMINOÁCIDOS DE CADEIA RAMIFICADA
ODORIZANTES DE AMBIENTE
PRODUTOS DE HIGIENE
PRODUTOS DE HIGIENE BUCAL(ESCOVA E FIO/FITA DENTAL)
PRODUTOS DE HIGIENE P/ ABS DE LÍQ CORPORAIS (TAMPÃO ABS E FRALDAS)
COSMÉTICOS
OUTROS COSMÉTICOS
REPELENTES

CATEGORIA: ANOVULATÓRIOS

CATEGORIA: ANTIBIÓTICOS

CATEGORIA: CEFOLOSPORÍNICOS E PENICILÍNICOS

CATEGORIA: CONTROLE ESPECIAL

CATEGORIA: DEMAIS CATEGORIAS

CATEGORIA: FITOTERÁPICOS

CATEGORIA: HEMODERIVADOS

CATEGORIA: HOMEOPÁTICOS

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: **352100201-464-000002-1-3** DATA DE VALIDADE: **17/09/2020**

CATEGORIA: ONCOLÓGICOS / CITOSTÁTICOS

CATEGORIA: OPOTERÁPICOS

CATEGORIA: PRODUTOS OFICINAIS

CATEGORIA: SOROS E VACINAS

CATEGORIA: SPGV - SOLUÇÃO PARENTERAL DE GRANDE VOLUME

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE IPERO
CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRI-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTE DOCUMENTO.
ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

Bruno Correa Diretor da Vigilância Sanitária CRF 11357 - G/SP

IPERO	17/09/2019	
LOCAL	DATA DE DEFERIMENTO	AUTORIDADE SANITÁRIA

CIENTES: _____ 25/09/2019

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL — DATA DE CIÊNCIA

_____ 25/09/2019

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO — DATA DE CIÊNCIA

Habilitação - COMERCIAL CIRURGICA (2985264E) SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 1166
Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIAL CIRURGICA IPERO EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 21.670.010/0001-04
Certidão nº: 9477315/2020
Expedição: 21/04/2020, às 20:59:29
Validade: 17/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIAL CIRURGICA IPERO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.670.010/0001-04**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Habilitação - COMERCIAL CIRURGICA (2985264E) SEI 00060.0010518 2/2020 42 / pg. 1167

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº DA CERTIDÃO: 137020170692020
ARGUMENTO DE PESQUISA: 21670010000104
RESULTADO DA CERTIDÃO: CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS - NAO CADASTRADO
HORÁRIO DA EMISSÃO: 22:26:55
DATA DA EMISSÃO: 21/04/2020
DATA DA VALIDADE: 21/05/2020
FINALIDADE: JUNTO AO GDF
EMITIDA POR: INTERNET

Brasília, 21 de abril de 2020.
Validação de Certidão realizada no endereço https://www.receita.fazenda.df.gov.br.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 22/04/2020, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

COMERCIAL CIRURGICA IPERO EIRELI

21.670.010/0001-04

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 22/04/2020
Selo digital de segurança: **2020.CTD.FI7R.48JA.S28Q.M6DV.82CE**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

Habilitação - COMERCIAL CIRURGICA (2985264E) SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 1169
Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Consultas / Funcionamento de Empresa / Funcionamento de Empresa

Dados da Empresa

AE

Razão Social
COMERCIAL CIRURGICA IPERO EIRELI - ME

CNPJ
21.670.010/0001-04

Endereço Completo
RUA RAFAELA MORENO, 176 - CENTRO CEP: 18.560-000 - IPERÓ/SP

Telefone
(15) 3266-3046

Responsável Técnico
ENEAS JOSE RODRIGUES DA SILVA

Responsável Legal
EDSON PRADO DE OLIVEIRA

Dados do Cadastro

Cadastro Nº
1.16.000-4

Data do Cadastro
28/11/2016

Situação
Ativo

Nº do Processo
25351.452294/2016-03

Cadastro
1 - Medicamento Especial

Atividades / Classes

Armazenar

- Insumos Farmacêuticos
- Medicamento

Distribuir

- Insumos Farmacêuticos
- Medicamento

Expedir

- Insumos Farmacêuticos
- Medicamento

Voltar

Habilitação - COMERCIAL CIRURGICA (29852645) SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 1170

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

e-DOC 1160974D

ENDEREÇO: avenida dr. fernando costa, 239
BAIRRO: centro CEP: 1195000 - CAJATI/SP
CNPJ: 08.879.316/0001-07
PROCESSO: 25351.212254/2014-23
AUTORIZ/MS: 7.19884-7
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS-
EMPRESA: DROGARIA NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA SANTO ANTONIO 57
BAIRRO: CENTRO CEP: 37925000 - PIUMHI/MG
CNPJ: 17.865.331/0001-97
PROCESSO: 25351.366416/2015-23
AUTORIZ/MS: 7.39733-0
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS-
EMPRESA: drogaria do atacado ltda
ENDEREÇO: PRAÇA JOÃO PINHEIRO / N° 15 / LOJA 02 E 04
BAIRRO: CENTRO CEP: 36880000 - MURIAÉ/MG
CNPJ: 03.566.388/0001-80
PROCESSO: 25351.340929/2014-23
AUTORIZ/MS: 7.21273-2
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS-
EMPRESA: FARMÁCIA BATEL LTDA.
ENDEREÇO: RUA SALDANHA MARINHO, N7 2199
BAIRRO: BATEL CEP: 85010290 - GUARAPUAVA/PR
CNPJ: 77.886.802/0001-75
PROCESSO: 25351.192724/2014-25
AUTORIZ/MS: 7.15206-0
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS-
EMPRESA: C M MARAFON E CIA LTDA
ENDEREÇO: AV. NILZA DE OLIVEIRA PIPINO, 1438
BAIRRO: CENTRO CEP: 85440000 - UBIRATÃ/PR
CNPJ: 00.148.232/0001-91
PROCESSO: 25351.509883/2008-25
AUTORIZ/MS: 0.55634-0
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL-
EMPRESA: DROGARIA PAI AGOSTINHO LTDA
ENDEREÇO: RUA CIBIPURUNA Nº 171
BAIRRO: monte azul CEP: 31872780 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 71.040.075/0001-44
PROCESSO: 25351.692478/2013-26
AUTORIZ/MS: 7.05290-1
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS-
EMPRESA: QUINTAO & GOMES fARMACIA LTDA
ENDEREÇO: R ANTONIO PEREIRA ROCHA, nº 245 B
BAIRRO: CENTRO CEP: 35960000 - SANTA BÁRBARA/MG
CNPJ: 10.239.057/0001-00
PROCESSO: 25351.342892/2009-28
AUTORIZ/MS: 0.60526-2
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS MAGISTRAIS-
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS OFICINAIS-
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS-
EMPRESA: FARMACIA DE MANIPULAÇÃO SANTA TEREZINHA LTDA ME
ENDEREÇO: R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, nº 180 SALA 152
BAIRRO: CENTRO CEP: 84600000 - UNIÃO DA VITÓRIA/PR
CNPJ: 85.496.933/0001-74
PROCESSO: 25351.233975/2008-29
AUTORIZ/MS: 0.52345-2
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS MAGISTRAIS-
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS OFICINAIS-
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS-
EMPRESA: MAGNA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: RUA JARDIM BOTÂNICO, N° 67, LOJA E
BAIRRO: Jardim Botânico CEP: 22470050 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 40.312.449/0001-00
PROCESSO: 25351.225424/2014-30
AUTORIZ/MS: 7.30956-3
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS-
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS MAGISTRAIS-
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS OFICINAIS-
EMPRESA: RAFAEL DE CARVALHO PEREIRA LEAL PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA. - ME
ENDEREÇO: RUA AGENOR FRIZO, Nº 850
BAIRRO: CENTRO CEP: 84950000 - SALTO DO ITARARÉ/PR
CNPJ: 09.468.846/0001-25
PROCESSO: 25351.435257/2014-33
AUTORIZ/MS: 7.24604-5
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS-
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS-
EMPRESA: RITA DE CASSIA MENDES PIRES
ENDEREÇO: R GENESIO MOTA, SN
BAIRRO: centro CEP: 45350000 - ITIRUÇU/BA
CNPJ: 09.355.930/0001-32
PROCESSO: 25351.374444/2014-33
AUTORIZ/MS: 7.22625-5
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
EMPRESA: FARMA CIMCO - MANIPULACOES LTDA
ENDEREÇO: PRACA CORONEL JOAO ROSA, 176
BAIRRO: CENTRO CEP: 18170000 - PIEDADE/SP
CNPJ: 12.619.835/0001-03
PROCESSO: 25351.576019/2011-34
AUTORIZ/MS: 0.80354-2
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
FRACIONAMENTO-
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS MAGISTRAIS-
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS OFICINAIS-
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS-
EMPRESA: PEDRO LUIS SANTOS E SILVA LTDA.
ENDEREÇO: AV. OTAVIANO LEANDRO DE MORAES, N° 525
BAIRRO: CENTRO CEP: 48602595 - PAULO AFONSO/BA
CNPJ: 05.462.423/0001-47
PROCESSO: 25351.521187/2014-35
AUTORIZ/MS: 7.28740-0
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS-
EMPRESA: DROGA AÇÃO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
ENDEREÇO: AV. MAJOR EVARISTO FRAUZINO N. 1630 QD 112 LT 14
BAIRRO: CENTRO CEP: 74650000 - MORRINHOS/GO
CNPJ: 18.327.029/0001-48
PROCESSO: 25351.531527/2014-36
AUTORIZ/MS: 7.28612-8
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
FRACIONAMENTO-
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS-
EMPRESA: marcelo de c. mauri medicamentos eireli epp
ENDEREÇO: rua vieira machado, Nº293
BAIRRO: centro CEP: 29480000 - MUQUI/ES
CNPJ: 08.386.755/0001-88
PROCESSO: 25351.069828/2014-37
AUTORIZ/MS: 7.10637-7
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS-
FRACIONAMENTO-
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS-
EMPRESA: Empreendimentos Globo Ltda
ENDEREÇO: AV PRUDENTE DE MORAIS, nº 16 LOJA C
BAIRRO: PETROPOLIS CEP: 59020400 - NATAL/RN
CNPJ: 11.828.725/0011-60
PROCESSO: 25351.359826/2014-37
AUTORIZ/MS: 7.21613-7
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
FRACIONAMENTO-
EMPRESA: COMERCIAL CIRURGICA IPERO EIRELI - ME
ENDEREÇO: RUA RAFAELA MORENO, 176
BAIRRO: CENTRO CEP: 18560000 - IPERÓ/SP
CNPJ: 21.670.010/0001-04
PROCESSO: 25351.291299/2015-37
AUTORIZ/MS: 7.38838-7
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS-
FRACIONAMENTO-
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS MAGISTRAIS-
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS OFICINAIS-
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS-
EMPRESA: AGUILAR & FILHO LTDA - ME
ENDEREÇO: AV. BAHIA Nº 816
BAIRRO: CENTRO CEP: 38295000 - LIMEIRA DO OESTE/MG
CNPJ: 07.860.245/0001-38
PROCESSO: 25351.232520/2009-41
AUTORIZ/MS: 0.60309-3
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
EMPRESA: A. CLAUDIA RODRIGUES ALVES - ME
ENDEREÇO: TV PE ODILON DE PINHO, sn
BAIRRO: LISIEUX CEP: 62280000 - SANTA QUITÉRIA/CE
CNPJ: 18.468.398/0001-50
PROCESSO: 25351.978425/2016-42
AUTORIZ/MS: 7.44708-0
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
FRACIONAMENTO-
EMPRESA: LEONARDO MENEZES DE FREITAS - ME
ENDEREÇO: RUA MANOEL DIAS, 541 A
BAIRRO: DUPLO-CÉU CEP: 15470000 - PALESTINA/SP
CNPJ: 19.802.178/0001-84
PROCESSO: 25351.189322/2014-43
AUTORIZ/MS: 7.15333-8
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
FRACIONAMENTO-
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS-
EMPRESA: M.F. GENERICOS ARARETAMA LTDA - ME
ENDEREÇO: R MARIA BARUKI SAMAHA, nº 31
BAIRRO: CONJUNTO RESIDENCIAL ARARETAMA CEP: 12423590 - PINDAMONHANGABA/SP
CNPJ: 08.990.005/0001-10
PROCESSO: 25351.215368/2013-44
AUTORIZ/MS: 0.91339-5
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL-
FRACIONAMENTO-
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS-
EMPRESA: drogaria rua coberta eireli
ENDEREÇO: RUA MADRE VERÔNICA Nº 35
BAIRRO: CENTRO CEP: 95670000 - GRAMADO/RS
CNPJ: 03.295.586/0001-57
PROCESSO: 25351.188145/2002-44
AUTORIZ/MS: 0.20991-9
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS-
EMPRESA: M.F. GENERICOS ARARETAMA LTDA - ME
ENDEREÇO: R MARIA BARUKI SAMAHA, nº 31
BAIRRO: CONJUNTO RESIDENCIAL ARARETAMA CEP: 12423590 - PINDAMONHANGABA/SP
CNPJ: 08.990.005/0001-10
PROCESSO: 25351.215368/2013-44
AUTORIZ/MS: 0.91339-5
ATIVIDADE/CLASSE:

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 10102016061300048.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Habilitação - COMERCIAL CIRURGICA (29852645) SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 1171

FOLHA: 000001

DIÁRIO GERAL

TERMO DE ABERTURA

Contém este livro 000007 (sete) folha(s), numeradas eletronicamente de 000001 a 000007, do período 01/01/2017 a 31/12/2017, e servirá para os lançamentos no DIÁRIO GERAL de nº 000003 das operações próprias do estabelecimento do contribuinte identificado:

Nome	*COMERCIAL CIRURGICA IPERO EIRELI*
Endereço	*RUA RAFAELA MORENO, 176*
Bairro	*CENTRO*
CEP	*18560-000*
Município	*IPERO - SP*
Insc. Municipal	
Insc. Estadual	*358.018.615.119*
CNPJ	*21.670.010/0001-04*

REGISTRO EM CARTÓRIO

356.0126-545-8

IPERO, 01 de Janeiro de 2017

EDSON PRADO DE OLIVEIRA
FUNÇÃO: TITULAR
CPF: 647.187.196-15

ADILSON FRANCISCO WINCLER
FUNÇÃO: CONTADOR
CPF: 164.313.768-97
CRC: 1SP301064/O-4

cartório Ipero Luciane Siviero

Reconheço por semelhança e com valor econômico a(s) firma(s) de: EDSON PRADO DE OLIVEIRA, ADILSON FRANCISCO WINCLER. Dou fé.
IPERO-SP, 14 de março de 2018. Em Testº da verdade.

BIANCA DE ANDRADE ALMEIDA - ESCREVENTE

Total R$ 18,60 Cód. de Seg.: 49524851504849568495285756655. Selo (s)s : AA00282[illegible]

cartorioipero Bianca de Andrade Almeida Escrevente

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-6

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V e 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 9.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 864719061814133304 37-1; Data: 19/06/2018 14:14:04

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHB48292-YGBM; Valor Total do Ato: R$ 4,23

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Bel. Valdeir de Miranda Cavalcanti Titular

Habilitação - COMERCIAL CIRURGICA (2985264E) SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 1172

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

BALANÇO PATRIMONIAL

0493 COMERCIAL CIRURGICA IPERO EIRELI

CNPJ: 21.670.010/0001-04

FOLHA 000002

ENCERRADO EM 31/12/2017

1 - Ativo		
1.1 - Ativo Disponível		
1.1.1 - Disponível		
1.1.1.01 - caixas		
1.1.1.01.0001 - Caixa Movimento		1.790.018,00 D
	caixas	1.790.018,00 D
1.2 - Ativo Realizável a Curto Prazo		
1.2.1 - Curto Prazo		
1.2.1.05 - Estoques		
1.2.1.05.0007 - Material para Revenda		72.039,87 D
	Estoques	72.039,87 D
Total do ATIVO		1.862.057,87 D
2 - Passivo		
2.1 - Passivo Circulante		
2.1.1 - Exigível a Curto Prazo		
2.1.1.05 - Salários e Encargos Sociais a Pagar		
2.1.1.05.0001 - Salários e Ordenados a Pagar		13.754,27 C
2.1.1.05.0005 - INSS a Recolher		1.458,16 C
2.1.1.05.0006 - FGTS a Recolher		1.302,85 C
2.1.1.05.0007 - IRRF a Recolher		84,45 C
	Salários e Encargos Sociais a Pagar	16.599,53 C
2.1.1.10 - Impostos e Contribuições a Recolher		
2.1.1.10.0013 - Simples a Recolher		86.650,29 C
	Impostos e Contribuições a Recolher	86.650,29 C
2.3 - Patrimônio Líquido		
2.3.1 - Patrimônio Líquido		
2.3.1.01 - Capital Social		
2.3.1.01.0001 - Capital		200.000,00 C
	Capital Social	200.000,00 C
2.3.1.08 - Lucros e Perdas		
2.3.1.08.0001 - Lucro do Exercício		1.305.886,35 C
2.3.1.08.0002 - Lucro de Exercícios Anteriores		306.988,69 C
2.3.1.08.0004 - Prejuízo de Exercícios Anteriores		54.067,02 D
	Lucros e Perdas	1.558.808,05 C
Total do PASSIVO E PATRIMÔNIO		1.862.057,87 C

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.970-6
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 9.721/2008 autorizo a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 864719061814133304 37-2; Data: 19/06/2018 14:14:04
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHB48291-PVJD;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjdft.jus.br
Del. Valber de Miranda Gewehr
Titular

Habilitação - COMERCIAL CIRURGICA (29852645) SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 1172
Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

BALANÇO PATRIMONIAL

0493 COMERCIAL CIRURGICA IPERO EIRELI

CNPJ: 21.670.010/0001-04

FOLHA 000003

ENCERRADO EM: 31/12/2017

Reconhecemos a exatidão do presente balanço encerrado em 31 de Dezembro de 2017 conforme documentação apresentada.

EDSON PRADO DE OLIVEIRA
FUNÇÃO: TITULAR
CPF: 647.187.196-15

ADILSON FRANCISCO WINCLER
FUNÇÃO: CONTADOR
CPF: 164.713.768-97
CT/CRC: 1SP301064/O-4

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-6
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 9.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 864719061814133304 37-3; Data: 19/06/2018 14:14:04
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHB48290-EZGC;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Walber de Miranda Gonçalves
Titular

Habilitação - COMERCIAL CIRURGICA (2985264E) SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 1174
Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

0493 COMERCIAL CIRURGICA IPERO EIRELI

CNPJ: 21.670.010/0001-04

FOLHA: 000004

ENCERRADO EM: 31/12/2017

3 - Receitas	
3.1 - Vendas	
3.1.1 - Vendas	
3.1.1.01 - Vendas no Mercado Interno	
3.1.1.01.0003 - Revendas a Vista	1.580.936,04 C
3.1.1.01.0015 - Simples s/ Faturamento	87.548,46 D
Vendas no Mercado Interno	1.493.387,58 C
Total de Receitas	1.493.387,58 C
(=) RECEITA LÍQUIDA	**1.493.387,58 C**
(=) LUCRO BRUTO	**1.493.387,58 C**
4 - Custos e Despesas	
4.1 - Custos de Produção/Movim. Mercadorias	
4.1.1 - Custos	
4.1.1.02 - Custos Gerais	
4.1.1.02.0004 - Material para Revenda	91.450,00 D
Custos Gerais	91.450,00 D
4.2 - Despesas Operacionais	
4.2.1 - Administrava/Comercial	
4.2.1.01 - Pessoal	
4.2.1.01.0001 - Salários e Ordenados	74.970,14 D
4.2.1.01.0002 - Férias e Abono de Férias	3.614,67 D
4.2.1.01.0005 - FGTS s/ Folha	6.286,39 D
4.2.1.01.0014 - Pro Labore	11.180,00 D
Pessoal	96.051,20 D
Total de Custos e Despesas	187.501,20 D
(=) LUCRO OPERACIONAL	**1.305.886,38 C**
Resultado Financeiro:	
Outras Receitas/Despesas:	
(=) LUCRO ANTES DOS IMPOSTOS, PARTICIP. E CONTRIBUIÇÕES	**1.305.886,38 C**
Provisão de Impostos:	
Participações e Contribuições:	

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-6
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 32 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 9.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 864719061814133304 37-4; Data: 19/06/2018 14:14:04
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHB46289-ECBH;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHB46289-ECBH;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Sel. Valter de Miranda Gavelaud
Titular

Habilitação - COMERCIAL CIRURGICA (2985264E) SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 1175
Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

0403 COMERCIAL CIRURGICA IPERO EIRELI

CNPJ: 21.670.010/0001-04

FOLHA: 000005

ENCERRADO EM: 31/12/2017

(=) Total do LUCRO do Periodo:	1.305.866,38 C

Reconhecemos a exatidão da presente demonstração encerrada em 31 de Dezembro de 2017 conforme documentação apresentada.

EDSON PRADO DE OLIVEIRA
FUNÇÃO: TITULAR
CPF: 647.187.196-15

ADILSON FRANCISCO WINCLER
FUNÇÃO: CONTADOR
CPF: 164.313.768-97
CT/CRC: 1SP301064/O-4

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-8
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º a 7º inc. V 8º, 41 a 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 864719061814133304375; Data: 19/06/2018 14:14:04
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHB48288-KFCM;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Gel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Comercial Cirúrgica Iperó - Eireli – ME
Rua Rafaela Moreno, nº 156 – Centro.
Iperó – SP - CEP.: 18560-000
CNPJ: 21.670.010/0001-04 Inscrição Estadual: 358.018.615.119

ÍNDICES CONTÁBEIS

Liquidez Geral

LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo > R$ 1,00
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

Liquidez Geral

LG = R$ 1.862.057,87 + R$ 0,00 = **R$ 18,03**
R$ 103.249,82+ R$ 0,00

Solvência Geral

SG= Ativo Total > R$ 1,00
Passivo Circulante = Exigível a Longo Prazo

Solvência Geral

SG= R$ 1.862.057,87= **R$ 18,03**
R$ 103.249,82

Liquidez Corrente

LC = Ativo Circulante > R$ 1,00
Passivo Circulante

Liquidez Corrente

LC = R$ 1.862.057,87 = **R$ 18,03**
R$ 103.249,82

Grau de Endividamento

GE = Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo ≤ R$ 0,50
Ativo Total

Grau de Endividamento

GE = R$ 103.249,82 = **R$ 0,05**
R$ 1.862.057,87

Edson Prado de Oliveira
CPF: 647.187.196-15

Adilson Francisco Wincler
CRC/SP 1SP301064/O-4

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º a 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 6.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 864719061814133304 37-6; Data: 19/06/2018 14:14:04
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHB48287-ZVVA;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Bel. Vilbor de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Habilitação - COMERCIAL CIRURGICA (2985264E) SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 1177
Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

FOLHA: 000007

DIÁRIO GERAL

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este livro 000007 (sete) folha(s), numeradas eletronicamente de 000001 a 000007, do período 01/01/2017 a 31/12/2017, e serviu para os lançamentos no DIÁRIO GERAL de nº 000003 das operações próprias do estabelecimento do contribuinte identificado:

Nome	***COMERCIAL CIRURGICA IPERO EIRELI***
Endereço	***RUA RAFAELA MORENO, 176***
Bairro	***CENTRO***
CEP	***18560-000***
Município	***IPERO - SP***
Insc. Municipal	
Insc. Estadual	***358.018.615.119***
CNPJ	***21.670.010/0001-04***

REGISTRO EM CARTÓRIO

356.0126-545-8

IPERO, 31 de Dezembro de 2017

EDSON PRADO DE OLIVEIRA
FUNÇÃO: TITULAR
CPF: 647.187.196-15

ADILSON FRANCISCO WINCLER
FUNÇÃO: CONTADOR
CPF: 164.313.768-97
CRC: 1SP301064/O-4

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-6
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V e VI, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 9.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 864719061814133304 37-7; Data: 19/06/2018 14:14:04
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHB48286-UUJR;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Walter de Miranda Cavalcanti
Titular

Habilitação - COMERCIAL CIRURGICA (2985264E) SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 1178
Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

JUCESP

Instrumento de Decisão do Titular

21 03 18

JUCESP PROTOCOLO
0.255.921/18-4

Comercial Cirúrgica Iperó - EIRELI - ME

Pelo presente instrumento particular Edson Prado de Oliveira, titular da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI), que gira sob a denominação social de Comercial Cirúrgica Iperó - EIRELI – ME, com sede na cidade de Iperó – SP, na Rua Rafaela Moreno nº 156 – Centro – CEP 18560-000, com ato constitutivo registrado na JUCESP (Junta Comercial do Estado de São Paulo) sob NIRE 35.601.265-45-8, em sessão de 02/03/2016, inscrita no CNPJ sob nº.21.670.010/0001-04, resolve, nas condições que seguem:

I – Autorizar o registro do balanço patrimonial e o de resultado econômico, considerando que após a análise dos documentos mencionados, os mesmos foram aprovados sem reservas e restrições;

II – Todas as demais cláusulas e condições do seu Ato Constitutivas não abrangidas pelo presente Instrumento de Decisão do Titular permanecem em plena vigor, para todos os efeitos legais e de direito.

E, firma o presente Instrumento de Decisão do Titular, em 03 (três) vias, de igual teor, indo após para o competente arquivamento na JUCESP (Junta Comercial do Estado de São Paulo).

Iperó – SP, 19 de Março de 2018.

Edson Prado de Oliveira

JUCESP
21 MAR. 2018
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
COMERCIO E SERVIÇOS
JUCESP
FLÁVIA
SECRETÁRIA GERAL
127.717/18-3

JUCESP

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-8
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 5 Inc. XIV da Lei Estadual 9.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 864719061814133304378; Data: 19/06/2018 14:14:04
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHB48285-RZ54;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Wilber de Miranda Cavalcanti
Titular

Habilitação - COMERCIAL CIRURGICA (2985264E) SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 1179
Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **COMERCIAL CIRURGICA IPERO EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **COMERCIAL CIRURGICA IPERO EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/06/2018 13:33:50 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **COMERCIAL CIRURGICA IPERO EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1011580

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **19/06/2019 14:18:17 (hora local).**

[1]**Código de Autenticação Digital:** 86471906181413330437-1 a 86471906181413330437-8
[3]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2661c4bd4549adafd0a83d43c1abb77fe83cd09f06e2be18d040e26040017fdac47eedbcf5a800ee4216797e5665eb211c50e11b17c2c489dda0c0eaf1bf2029

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Habilitação - COMERCIAL CIRURGICA (2985264E) SEI 00060.0010518 2/2020 42 / pg. 1180
Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

AO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

REF:. Dispensa de Licitação. Equipamento de Proteção Individual
Oİcio Nº 777/2020 - SES/SUAG

Maringá, 04 de Maio de 2020

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos itens descritos abaixo, conforme solicitação de orçamento para dispensa de licitação recebida por e-mail:

1. **IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

NOME DA EMPRESA: MARINGÁ HOSPITALAR DIST. DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI
CNPJ: 07.396.733/0001-36
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 903.39140-56
ENDEREÇO: AVENIDA GUAIRA, 554 – ZONA 7
CEP: 87.020-050 **CIDADE/ESTADO:** MARINGÁ – PARANÁ
FONE FAX: 44- 3123-8724
E-mail: licitacao@maringahospitalar.com.br

DADOS BANCÁRIOS:
Agência: 1187-8 Conta Corrente: 46874-6 Banco do Brasil

Item	Qtd	Unid	Descrição/Especificação	Valor Unitário r$	Valor Total r$	Marca
9	174.110	unidades	LUVA NITRÍLICA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO P, NÃO ESTÉRIL. Material: nitrílica, isenta de látex e sem pó. Indicação: uso por profissionais que apresentem hipersensibilidade ao látex ou ao pó e que atuam no atendimento pré-hospitalar, para proteção contra agentes biológicos, sangue e fluidos corporais. Informações adicionais: Ambidestra, isenta de pó, boa elasϴcidade, uso único, punho com bainha e com marcação do CA. Embalada em material que garanta a integridade do produto, contendo externamente os dados de idenϴficação do produto, procedência, validade do lote, registro no MS,	R$ 0,39	R$ 67.902,90	MEDIX

Proposta - MARINGÁ (29852779) SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 1181
Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

			Certificado de Aprovação (CA). Apresentação: Caixa com 100 unidades.			

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ 67.902,90 (SESSENTA E SETE MIL NOVECENTOS E DOIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

Frete CIF
Prazo de validade da proposta: 30/05/2020

Prazo de entrega: IMEDIATA a contar da data do recebimento da Nota de Empenho; que será transmitida e-mail; correndo por conta da licitante vencedora as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e outros, se existentes, decorrentes do fornecimento.

Prazo de pagamento: até o 5º (quinto) dia útil, a contar da entrega da **Nota Fiscal Eletrônica, devidamente atestada pelo responsável.**

Local de entrega dos produtos: Em local único a combinar com o órgão.

CARLOS LUCIANO DEGAN
RG Nº 5.722.656-0 SSP/PR
CPF Nº 916.891.049-53

07.396.733/0001-36
Maringá Hospitalar Distribuidora de Medicamentos e Correlatos Eireli
AVENIDA GUAÍRA, 554 - ZONA 07
CEP: 87.020-050
MARINGÁ - PARANÁ

Proposta - MARIGÁ (20852779) SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 1182
Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

TOTAL LUVAS

CNPJ: 16.748.855/0001-35
Inscrição Estadual: 35.404.562.110

À
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL – SUAG/SES
A/C: Sr. IOHAN ANDRADE STRUCK - Subsecretário

A empresa VENDEDORA – **TOTAL LUVAS Distribuidora de Produtos Hospitalares** apresenta, para apreciação desta Subsecretaria, **Proposta de Preço de Equipamento de Proteção Individual:**

Processo SEI nº 00060-00105182/2020-42 – SES/DF					
Ofício nº 777/2020 - SES/SUAG					
Dispensa de Licitação com fulcro no Art. 4 da Lei nº 13.979 de 06/02/2020					
ESPECIFICAÇÃO	AVENTAL/CAPOTE CIRÚRGICO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TAMANHO 'M'. Avental cirúrgico estéril, descartável, tamanho médio (comprimento mínimo 110cm e largura mínima 140cm), fabricado em SMS, composto de não tecido 100% polipropileno, permitindo ventilação adequada durante o uso, garantindo maciez e resistência; hidro-repelente, resistente à penetração de líquidos, manga longa com punhos elásticos confeccionados em malha que mantenham as mangas estabilizadas, gramatura igual ou maior que 50g/m2, ajuste no pescoço para fechamento seguro. Junção ultrassônica/térmica em áreas críticas (mangas e junção das tiras de amarração). Tiras interna e externa com fechamento cruzados nas costas, cartão para transferência asséptica. Dobrado em forma de livro para abertura e colocação de forma asséptica, acompanhado de toalha para secagem das mãos de alta absorção. Embalado individualmente em dupla embalagem - interna de SMS e externa de papel grau cirúrgico. O produto obedece às normas brasileiras vigentes (da NBR 16064 da ABNT).				
ITEM	**CÓDIGO SES**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
07		UND	83.102 (oitenta e três mil cento e dois)	R$ 10,98 (dez reais e noventa e oito centavos)	R$ 912.459,96 (novecentos e doze mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais, e noventa e seis centavos)
ESPECIFICAÇÃO	AVENTAL/CAPOTE CIRÚRGICO ESTÉRIL, TAMANHO G. Avental cirúrgico estéril tamanho grande (comprimento mínimo 120cm e largura mínima 150cm), fabricado de SMS, composto de não tecido 100% polipropileno, permitindo ventilação adequada durante o uso, garantindo maciez e resistência; hidrorrepelente, resistente à penetração de líquidos, manga longa com punhos elásticos confeccionados em malha que mantenham as mangas estabilizadas, gramatura igual ou maior que 50g/m2, ajuste no pescoço para fechamento seguro. Junção ultrassônica/térmica em áreas críticas (mangas e junção das tiras de amarração). Tiras internas e externas para fechamento cruzado nas costas, cartão para transferência asséptica. Dobrado em forma de livro para abertura e colocação de forma asséptica, acompanhado de toalha para secagem das mãos de alta absorção. Embalado individualmente em dupla embalagem - interna de SMS e externa de papel				

1

Rua dos Indaiás, nº 426, sala 01, Bairro Santa Cruz, CEP: 13.344-000 – Indaiatuba/SP, Brasil
e-mail: matriz.produtoshospitalares@gmail.com / Tels: (19) 3500 4311 / (19) 97408 8034

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

TOTAL LUVAS
CNPJ: 16.748.855/0001-35
Inscrição Estadual: 35.404.562.110

	grau cirúrgico. O produto obedece às normas brasileiras vigentes (NBR 16064 da ABNT).				
ITEM	**CÓDIGO SES**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
08		UND	95.699 (noventa e cinco mil seiscentos e noventa e nove)	R$ 10,98 (dez reais e noventa e oito centavos)	R$ 1.050.775,02 (um milhão cinquenta mil setecentos e setenta e cinco reais, e dois centavos)
ESPECIFICAÇÃO	LUVA NITRÍLICA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO P, NÃO ESTÉRIL. Material: nitrílica, isenta de látex e sem pó. Indicação: uso por profissionais que apresentem hipersensibilidade ao látex ou ao pó e que atuam no atendimento pré-hospitalar, para proteção contra agentes biológicos, sangue e fluidos corporais. Informações adicionais: Ambidestra, isenta de pó, boa elasticidade, uso único, punho com bainha e com marcação do CA. Embalada em material que garanta a integridade do produto, contendo externamente os dados de identificação do produto, procedência, validade do lote, registro no MS, Certificado de Aprovação (CA). Apresentação: Caixa com 100 unidades.				
ITEM	**CÓDIGO SES**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
09		UND	174.110 (cento e setenta e quatro mil, cento e dez)	R$ 0,52 (cinquenta e dois centavos)	R$ 90.537,20 (noventa mil reais, quinhentos e trinta e sete e vinte centavos)
ESPECIFICAÇÃO	LUVA NITRÍLICA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO G, NÃO ESTÉRIL. Material: nitrílica, isenta de látex e sem pó. Indicação: uso por profissionais que apresentem hipersensibilidade ao látex ou ao pó e que atuam no atendimento pré-hospitalar, para proteção contra agentes biológicos, sangue e fluidos corporais. Informações adicionais: Ambidestra, isenta de pó, boa elasticidade, uso único, punho com bainha e com marcação do CA. Embalada em material que garanta a integridade do produto, contendo externamente os dados de identificação do produto, procedência, validade do lote, registro no MS, Certificado de Aprovação (CA). Apresentação: Caixa com 100 unidades.				
ITEM	**CÓDIGO SES**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
10		UND	320.040 (trezentos e vinte mil e quarenta)	R$ 0,52 (cinquenta e dois centavos)	R$ 166.420,80 (cento e sessenta e seis mil quatrocentos e vinte reais e oitenta

2

Proposta - TOTAL LUVAS (29852872) SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 1184
Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

TOTAL LUVAS

CNPJ: 16.748.855/0001-35
Inscrição Estadual: 35.404.562.110

					centavos)
ESPECIFICAÇÃO	LUVA NITRÍLICA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO M, NÃO ESTÉRIL. Material: nitrílica, isenta de látex e sem pó. Indicação: uso por profissionais que apresentem hipersensibilidade ao látex ou ao pó e que atuam no atendimento pré-hospitalar, para proteção contra agentes biológicos, sangue e fluidos corporais. Informações adicionais: Ambidestra, isenta de pó, boa elasticidade, uso único, punho com bainha e com marcação do CA. Embalada em material que garante a integridade do produto, contendo externamente os dados de identificação do produto, procedência, validade do lote, registro no MS, Certificado de Aprovação (CA). Apresentação: Caixa com 100 unidades.				
ITEM	**CÓDIGO SES**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
11		UND	359.927 (trezentos e cinquenta e nove mil, novecentos e vinte e sete)	R$ 0,52 (cinquenta e dois centavos)	R$ 187.162,04 (cento e oitenta e sete mil cento e sessenta e dois reais e quatro centavos)
ESPECIFICAÇÃO	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL DE LÁTEX TAMANHO "P". Aplicação: uso em técnica não estéril como proteção do profissional. Material: látex íntegro. Tamanho: pequeno. Características Adicionais: ambidestra, lubrificada com pó bioabsorvível atóxico, que não cause danos ao organismo em condições normais de uso, devem apresentar boa resistência ao calçar, com látex íntegro,sem manchas, sem ponto de acúmulo látex e tamanho de acordo com a especificação, deve estar devidamente embalada de forma a permitir o empilhamento, transporte e armazenamento, a embalagem deve contero tamanho,o lote, a data de fabricação e de validade, conter número do C.A. Apresentação: embalagem contendo 100 (cem) unidades acondicionadas em caixa.				
ITEM	**CÓDIGO SES**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL (KIT)**
14	092407	UND	22.631.378 (vinte e dois milhões seissentos e trinta e um mil trezentos e setenta e oito)	R$ 0,52 (cinquenta e dois centavos)	R$ 11.768.316,56 (onze milhões setecentos e sessenta e oito mil, trezentos e dezesseis reais e cinquenta e seis centavos)
ESPECIFICAÇÃO	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL DE LÁTEX TAMANHO "M". Aplicação: uso em técnica não estéril como proteção do profissional. Material: látex íntegro. Tamanho: médio. Características Adicionais: ambidestra, lubrificada com pó bioabsorvível atóxico, que não cause danos ao organismo em condições normais de uso, devem apresentar boa resistência ao calçar, com				

Rua dos Indaiás, nº 426, sala 01, Bairro Santa Cruz, CEP: 13.344-000 – Indaiatuba/SP, Brasil
e-mail: matriz.produtoshospitalares@gmail.com / Tels: (19) 3500 4311 / (19) 97408 8034

Proposta TOTAL LUVAS (29852872) SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 1185

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

TOTAL LUVAS

CNPJ: 16.748.855/0001-35
Inscrição Estadual: 35.404.562.110

	látex íntegro,sem manchas, sem ponto de acúmulo látex e tamanho de acordo com a especificação, deve estar devidamente embalada de forma a permitir o empilhamento, transporte e armazenamento, a embalagem deve contero tamanho,o lote, a data de fabricação e de validade, conter número do C.A. Apresentação: embalagem contendo 100 (cem) unidades acondicionadas em caixa.				
ITEM	**CÓDIGO SES**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
15	092408	UND	15.879.797 (quinze milhões oitocentos e setenta e nove mil, setecentos e noventa e sete)	R$ 0,52 (cinquenta e dois centavos)	R$ 8.257.494,44 (oito milhões duzentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos)
ESPECIFICAÇÃO	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL DE LÁTEX TAMANHO "G". Aplicação: uso em técnica não estéril como proteção do profissional. Material: látex íntegro. Tamanho: grande. Características Adicionais: ambidestra, lubrificada com pó bioabsorvível atóxico, que não cause danos ao organismo em condições normais de uso, devem apresentar boa resistência ao calçar, com látex íntegro,sem manchas, sem ponto de acúmulo látex e tamanho de acordo com a especificação, deve estar devidamente embalada de forma a permitir o empilhamento, transporte e armazenamento, a embalagem deve contero tamanho,o lote, a data de fabricação e de validade, conter número do C.A. Apresentação: embalagem contendo 100 (cem) unidades acondicionadas em caixa.				
ITEM	**CÓDIGO SES**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
16		UND	8.220.426 (oito milhões, duzentos e vinte mil, quatrocentos e vinte e seis)	R$ 0,52 (cinquenta e dois centavos)	R$ 4.274.621,52 (quatro milhões duzentos e setenta e quatro mil, seissentos e vinte um reais e cinquenta e dois centavos)

*Frete, tributos e encargos: Inclusos.

Prazo de Entrega: Conforme Projeto Básico.
Pagamento: À vista, contra entrega.
Validade da Proposta: 90 (noventa) dias.

Rua dos Indaiás, nº 426, sala 01, Bairro Santa Cruz, CEP: 13.344-000 – Indaiatuba/SP, Brasil
e-mail: matriz.produtoshospitalares@gmail.com / Tels: (19) 3500 4311 / (19) 97408 8034

Proposta - TOTAL LUVAS (29852872) SEI 00060.0010518?/2020-42 / pg. 1186

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

TOTAL LUVAS

CNPJ: 16.748.855/0001-35
Inscrição Estadual: 35.404.562.110

Dados Bancários da Vendedora:
Beneficiária: TOTAL LUVAS Distribuidora de Produtos Hospitalares
Banco: Banco BRADESCO
Agência: 2698
Conta Corrente: 020600-8

Aguardamos manifestação desta Subsecretaria, a partir do sr. Subsecretário, para evoluirmos procedimentos oficiais.

5

Indaiatuba, 04 de Maio de 2020

Representante Legal: Carlos Eduardo dos Santos

Rua dos Indaiás, nº 426, sala 01, Bairro Santa Cruz, CEP: 13.344-000 – Indaiatuba/SP, Brasil
e-mail: matriz.produtoshospitalares@gmail.com / Tels: (19) 3500 4311 / (19) 97408 8034

Proposta - TOTAL LUVAS (29852872) SEI 00060.001051 82/2020-42 / pg. 1187
Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Gmail **Dispensa de Licitação <dispensadelicitacao.sesdf@gmail.com>**

SOLICITAÇÃO DE AMOSTRAS DISPENSA DE LICITAÇÃO OFÍCIO Nº 777 - ITENS 10, 11, 14 e 15

Dispensa de Licitação <dispensadelicitacao.sesdf@gmail.com> 7 de maio de 2020 13:09
Para: mariohbqueiroz@hotmail.com

Boa tarde,

Solicitamos o envio de 3 amostras de cada item conforme Projeto Básico.

A (s) empresa (s) vencedoras (s) deverá (ão) encaminhar 3 (três) amostras de cada item ofertado. O prazo para entrega da (s) amostra (s) será de até 3 (três) dias úteis;

Atenciosamente,

--
Gerência de Aquisições Especiais - GEAQ/DAESP.
Diretoria de Aquisições Especiais - DAESP/SUAG.
Subsecretaria de Administração Geral - SUAG.
Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES-DF.
Setor de Áreas Isoladas Norte, Parque Rural S/N, Bloco A, 1º Andar, Sala 74 Asa Norte.
CNPJ: 00394700/0001-08, CEP: 70.770-200 – Brasília DF.
Tel.: (61) 2017-1046

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Gmail **Dispensa de Licitação <dispensadelicitacao.sesdf@gmail.com>**

SOLICITAÇÃO DE AMOSTRAS DISPENSA DE LICITAÇÃO OFÍCIO Nº 777 - ITEM 09

Dispensa de Licitação <dispensadelicitacao.sesdf@gmail.com> 7 de maio de 2020 13:11
Para: Licitação - Maringa hospitalar <licitacao@maringahospitalar.com.br>

Boa tarde,

Solicitamos o envio de 3 amostras de cada item conforme Projeto Básico.

A (s) empresa (s) vencedoras (s) deverá (ão) encaminhar 3 (três) amostras de cada item ofertado. O prazo para entrega da (s) amostra (s) será de até 3 (três) dias úteis;

Atenciosamente,

--
Gerência de Aquisições Especiais - GEAQ/DAESP.
Diretoria de Aquisições Especiais - DAESP/SUAG.
Subsecretaria de Administração Geral - SUAG.
Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES-DF.
Setor de Áreas Isoladas Norte, Parque Rural S/N, Bloco A, 1º Andar, Sala 74 Asa Norte.
CNPJ: 00394700/0001-08, CEP: 70.770-200 – Brasília DF.
Tel.: (61) 2017-1046

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Gmail **Dispensa de Licitação <dispensadelicitacao.sesdf@gmail.com>**

SOLICITAÇÃO DE AMOSTRAS DISPENSA DE LICITAÇÃO OFÍCIO Nº 777 - ITENS 07 e 08

Dispensa de Licitação <dispensadelicitacao.sesdf@gmail.com> 7 de maio de 2020 13:08
Para: clemalcomercio@hotmail.com

Boa tarde,

Solicitamos o envio de 3 amostras de cada item conforme Projeto Básico.

A (s) empresa (s) vencedoras (s) deverá (ão) encaminhar 3 (três) amostras de cada item ofertado. O prazo para entrega da (s) amostra (s) será de até 3 (três) dias úteis;

Atenciosamente,

--
Gerência de Aquisições Especiais - GEAQ/DAESP.
Diretoria de Aquisições Especiais - DAESP/SUAG.
Subsecretaria de Administração Geral - SUAG.
Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES-DF.
Setor de Áreas Isoladas Norte, Parque Rural S/N, Bloco A, 1º Andar, Sala 74 Asa Norte.
CNPJ: 00394700/0001-08, CEP: 70.770-200 – Brasília DF.
Tel.: (61) 2017-1046

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DIRETORIA DE AQUISIÇÕES ESPECIAIS
GERÊNCIA DE AQUISIÇÃOES ESPECIAIS

MAPA COMPARATIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 777/2020 - GEAQ/DAESP/SUAG/SES-DF
Processo nº 00060-00105182/2020-42

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO
07	AVENTAL/CAPOTE CIRÚRGICO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TAMANHO ´M	83.102	R$ 10,38
PARTICIPANTE (S)		**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**
MALTA INSÚSTRIA E COMERCIO EIRELLI-ME		83.102	R$ 3,00
TOTAL LUVAS		83.102	R$ 10,98

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO
08	AVENTAL/CAPOTE CIRÚRGICO ESTÉRIL, TAMANHO G	95.699	R$ 9,99
PARTICIPANTE		**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**
MALTA INSÚSTRIA E COMERCIO EIRELLI-ME		95.699	R$ 3,00
TOTAL LUVAS		95.699	R$ 10,98

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DIRETORIA DE AQUISIÇÕES ESPECIAIS
GERÊNCIA DE AQUISIÇÃOES ESPECIAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO
09	LUVA NITRÍLICA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO P, NÃO ESTÉRIL	174.110	R$ 0,1607
PARTICIPANTE		**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**
MARINGÁ HOSPITALAR		67.902,90	R$ 0,39
COMERCIAL CIRÚRGICA		174.000	R$ 0,47
TOTAL LUVAS		174.110	R$ 0,52

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO
10	LUVA NITRÍLICA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO G, NÃO ESTÉRIL	320.040	R$ 0,16
PARTICIPANTE		**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**
COMERCIAL CIRÚRGICA		320.000	R$ 0,47
TOTAL LUVAS		320.040	R$ 0,52

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DIRETORIA DE AQUISIÇÕES ESPECIAIS
GERÊNCIA DE AQUISIÇÃOES ESPECIAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO
11	LUVA NITRÍLICA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO M, NÃO ESTÉRIL.	359.927	R$ 0,1667
PARTICIPANTE		**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**
COMERCIAL CIRÚRGICA		359.900	R$ 0,47
TOTAL LUVAS		359.927	R$ 0,52

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO
14	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL DE LÁTEX TAMANHO "P"	22.631.378	R$ 0,15
PARTICIPANTE		**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**
COMERCIAL CIRÚRGICA		6.000.000	R$ 0,46
TOTAL LUVAS		22.631.378	R$ 0,52

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DIRETORIA DE AQUISIÇÕES ESPECIAIS
GERÊNCIA DE AQUISIÇÃOES ESPECIAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO
15	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL DE LÁTEX TAMANHO "M”	15.879.797	R$ 0,1527
PARTICIPANTE		**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**
COMERCIAL CIRÚRGICA		6.000.000	R$ 0,46
TOTAL LUVAS		15.879.797	R$ 0,52

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES ESPECIAIS

GSHMT/DIAP/COAP/SUGEP/SES.

Senhor (a) Diretor (a),

Encaminho à vossa senhoria, **AMOSTRAS** do Material Médico Hospitalar item 09-LUVA NITRÍLICA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO P, NÃO ESTÉRIL Cód. SES (36048) item 10- LUVA NITRÍLICA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO G, NÃO ESTÉRIL ,CÓD.SES (36052) item 11- LUVA NITRÍLICA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO M, NÃO ESTÉRIL CÓD.SES (36169) item – 14 LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL DE LÁTEX TAMANHO "P", CÓD SES (92407) item – 15 LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL DE LÁTEX TAMANHO "M",CÓD SES (92408) item- 16 luva de procedimento não estéril de látex tamanho g, CÓD SES (92409) da empresa – COMERCIAL CIRÚRGICA processo 00060-00105182/2020-42, Dispensa de Licitação ofício 777/2020 .

Erika Mesquita Teixeira
Gerente de Aquisições Especi
Matrícula: 1.693.597-7

ERIKA MESQUITA TEIXEIRA

Gerente de Aquisições Especiais

RECEBIDO

Em 08 / 05 / 2020 às 17 h 11

SES/DF

Rubrica/Matrícula Setor/Órgão

Diretoria de Aquisições
Subsecretaria de Administração Geral
SAIN Parque Rural s/n, Bloco A, 1° andar, Asa Norte – CEP: 70770-200 - Tel.: 3348-2452

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Diretoria de Administração de Profissionais

Gerência de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho

Despacho - SES/SUGEP/COAP/DIAP/GSHMT Brasília-DF, 08 de maio de 2020.

À SES/SUAG/DIAQ/GEAQ,

Assunto: amostras da cotação SEI/GDF 39283694 - Oficio nº 777/2020 - SES/SUAG.

Considerando amostras encaminhadas pela empresa Comercial Cirúrgica IPERO EIRELI, CNPJ 21.670.010/0001-04.

Considerando que a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou, em 11 de março de 2020, que a contaminação com o coronavírus, causador da COVID-19, restou caracterizada como uma pandemia;

Considerando a publicação do Decreto nº 40.550, de 23 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, e dá outras providências;

Considerando a publicação da Portaria nº 454, de 20 de março de 2020, que declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do coronavírus (covid-19).

Considerando publicação da Portaria Ministério da Economia e Instituto Nacional de Metrologia, qualidade e tecnologia - INMETRO nº 102, de 20 de março de 2020, que Suspende a compulsoriedade da certificação de suprimentos médico-hospitalares para enfrentamento da epidemia do coronavírus (COVID-19);

Considerando a publicação da Resolução de diretoria colegiada - RDC nº 356, de 23 de março de 2020, que dispõe, de forma extraordinária e temporária, sobre os requisitos para a fabricação, importação e aquisição de dispositivos médicos identificados como prioritários para uso em serviços de saúde, em virtude da emergência de saúde pública internacional relacionada ao SARS-CoV-2.

Emitimos o seguinte parecer técnico:

						PARECER TÉCNICO	
ITEM (5-20/PAM001265) PB	QUANTIDADE PB	QUANTIDADE PROPOSTA PELA EMPRESA Comercial Cirúrgica IPERO EIRELI, CNPJ 21.670.010/0001-04	UN	DESCRIÇÃO PROJETO BÁSICO	Análise técnica	ESPECIFICAÇÕES	QUANTITATIVOS
				LUVA NITRÍLICA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO P, NÃO ESTÉRIL. Material: nitrílica, isenta de látex e sem pó. Indicação: uso por profissionais que apresentem hipersensibilidade ao látex ou ao pó e que atuam no atendimento pré-hospitalar, para			

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

4	174.110	174.000	UN	proteção contra agentes biológicos, sangue e fluidos corporais. Informações adicionais: Ambidestra, isenta de pó, boa elasticidade, uso único, punho com bainha e com marcação do CA. Embalada em material que garanta a integridade do produto, contendo externamente os dados de identificação do produto, procedência, validade do lote, registro no MS, Certificado de Aprovação (CA). Apresentação: Caixa com 100 unidades.	C.A ANVISA 19.520 CADASTRO 80105840006	As especificações do item atendem o estabelecido pela SES-DF, de acordo com o Projeto Básico elaborado pela Comissão de Elaboração de instrumentos de Contratação – CEIC/SUAG."	Quantitativo atende a totalidade estabelecida pela SES-DF, de acordo com o Projeto Básico elaborado pela Comissão de Elaboração de instrumentos de Contratação – CEIC/SUAG.
5	320.040	320.000	UN	LUVA NITRÍLICA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO G, NÃO ESTÉRIL. Material: nitrílica, isenta de látex e sem pó. Indicação: uso por profissionais que apresentem hipersensibilidade ao látex ou ao pó e que atuam no atendimento pré-hospitalar, para proteção contra agentes biológicos, sangue e fluidos corporais. Informações adicionais: Ambidestra, isenta de pó, boa elasticidade, uso único, punho com bainha e com marcação do CA. Embalada em material que garanta a integridade do produto, contendo externamente os	C.A ANVISA 19.520 CADASTRO 80105840006	As especificações do item atendem o estabelecido pela SES-DF, de acordo com o Projeto Básico elaborado pela Comissão de Elaboração de instrumentos de Contratação – CEIC/SUAG."	Quantitativo atende a totalidade estabelecida pela SES-DF, de acordo com o Projeto Básico elaborado pela Comissão de Elaboração de instrumentos de Contratação – CEIC/SUAG.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

				dados de identificação do produto, procedência, validade do lote, registro no MS, Certificado de Aprovação (CA). Apresentação: Caixa com 100 unidades.			
6	359.927	359.900	UN	LUVA NITRÍLICA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO M, NÃO ESTÉRIL. Material: nitrílica, isenta de látex e sem pó. Indicação: uso por profissionais que apresentem hipersensibilidade ao látex ou ao pó e que atuam no atendimento pré-hospitalar, para proteção contra agentes biológicos, sangue e fluidos corporais. Informações adicionais: Ambidestra, isenta de pó, boa elasticidade, uso único, punho com bainha e com marcação do CA. Embalada em material que garanta a integridade do produto, contendo externamente os dados de identificação do produto, procedência, validade do lote, registro no MS, Certificado de Aprovação (CA). Apresentação: Caixa com 100 unidades.	C.A ANVISA 19.520 CADASTRO 80105840006	As especificações do item atendem o estabelecido pela SES-DF, de acordo com o Projeto Básico elaborado pela Comissão de Elaboração de instrumentos de Contratação – CEIC/SUAG."	Quantitativo atende a totalidade estabelecida pela SES-DF, de acordo com o Projeto Básico elaborado pela Comissão de Elaboração de instrumentos de Contratação – CEIC/SUAG.
				LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL DE LÁTEX TAMANHO "P". Aplicação: uso em técnica não estéril como			

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

9	22.631.378	6.000.000	UN	proteção do profissional. Material: látex íntegro. Tamanho: pequeno. Características Adicionais: ambidestra, lubrificada com pó bioabsorvível atóxico, que não cause danos ao organismo em condições normais de uso, devem apresentar boa resistência ao calçar, com látex íntegro,sem manchas, sem ponto de acúmulo látex e tamanho de acordo com a especificação, deve estar devidamente embalada de forma a permitir o empilhamento, transporte e armazenamento, a embalagem deve contero tamanho,o lote, a data de fabricação e de validade, conter número do C.A. Apresentação: embalagem contendo 100 (cem) unidades acondicionadas em caixa. Unidade De Estoque: unidade (UN), Código SES: 092407.	CADASTRO 80105840002 C.A 13.030	As especificações do item atendem o estabelecido pela SES-DF, de acordo com o Projeto Básico elaborado pela Comissão de Elaboração de instrumentos de Contratação – CEIC/SUAG."	"Quantitativo atende parcialmente o estabelecido pela SES-DF, de acordo com o Projeto Básico elaborado pela Comissão de Elaboração de instrumentos de Contratação – CEIC/SUAG."
				LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL DE LÁTEX TAMANHO "M". Aplicação: uso em técnica não estéril como proteção do profissional. Material: látex íntegro. Tamanho: médio. Características Adicionais: ambidestra, lubrificada com pó bioabsorvível			

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

10	15.879.797	6.000.000	UN	atóxico, que não cause danos ao organismo em condições normais de uso, devem apresentar boa resistência ao calçar, com látex íntegro,sem manchas, sem ponto de acúmulo látex e tamanho de acordo com a especificação, deve estar devidamente embalada de forma a permitir o empilhamento, transporte e armazenamento, a embalagem deve contero tamanho,o lote, a data de fabricação e de validade, conter número do C.A. Apresentação: embalagem contendo 100 (cem) unidades acondicionadas em caixa. Unidade De Estoque: unidade (UN), Código SES: 092408.	CADASTRO ANVISA Nº 80105840002 C.A 35.904	As especificações do item atendem o estabelecido pela SES-DF, de acordo com o Projeto Básico elaborado pela Comissão de Elaboração de instrumentos de Contratação – CEIC/SUAG."	Quantitativo atende parcialmente o estabelecido pela SES-DF, de acordo com o Projeto Básico elaborado pela Comissão de Elaboração de instrumentos de Contratação – CEIC/SUAG.
				LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL DE LÁTEX TAMANHO "G". Aplicação: uso em técnica não estéril como proteção do profissional. Material: látex íntegro. Tamanho: grande. Características Adicionais: ambidestra, lubrificada com pó bioabsorvível atóxico, que não cause danos ao organismo em condições normais de uso, devem apresentar boa resistência ao calçar, com látex íntegro,sem manchas, sem	CADASTRO	As especificações atendem o estabelecido pela SES-DF, de acordo com o	Quantitativo atende parcialmente o estabelecido pela SES-DF, de acordo com o

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

11	8.220.426	2.100.000	UN	ponto de acúmulo látex e tamanho de acordo com a especificação, deve estar devidamente embalada de forma a permitir o empilhamento, transporte e armazenamento, a embalagem deve contero tamanho,o lote, a data de fabricação e de validade, conter número do C.A. Apresentação: embalagem contendo 100 (cem) unidades acondicionadas em caixa. Unidade De Estoque: unidade (UN), Código SES: 092409.	ANVISA Nº 80105840002 C.A 13.030	Projeto Básico elaborado pela Comissão de Elaboração de instrumentos de Contratação – CEIC/SUAG."	Projeto Básico elaborado pela Comissão de Elaboração de instrumentos de Contratação – CEIC/SUAG.

Estamos disponíveis para futuros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Respeitosamente,

Documento assinado eletronicamente por **RICARDO THEOTONIO NUNES DE ANDRADE - Matr.1443142-4**, **Gerente de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho**, em 11/05/2020, às 09:20, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **39863936** código CRC= **D81024EE**.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES ESPECIAIS

GSHMT/DIAP/COAP/SUGEP/SES

Senhor (a) Diretor (a),

Encaminho à vossa senhoria, **AMOSTRAS** do Material Médico Hospitalar LUVA NITRÍLICA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO P Cód. SES (36048) da empresa – MARINGÁ HOSPITALAR, processo º 00060-00105182/2020-42, Dispensa de Licitação ofício 777/2020.

EMMANUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO
Diretor de Aquisições Especiais

RECEBIDO

Em 12 / 05 / 2020 às 17 h 05

GSHMT

Rubrica/Matrícula Setor/Órgão

GSHMT/DIAP/SUGEP/SES
GERÊNCIA DE SEGURANÇA, HIGIENE E MEDICINA DO TRABALHO

Diretoria de Aquisições
Subsecretaria de Administração Geral
SAIN Parque Rural s/n, Bloco A, 1º andar, Asa Norte – CEP: 70770-200 - Tel.: 3348-2452

Recibo (40020862) SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 1202
Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Diretoria de Administração de Profissionais

Gerência de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho

Despacho - SES/SUGEP/COAP/DIAP/GSHMT Brasília-DF, 13 de maio de 2020.

À SES/SULOG,

Assunto: análise técnica de amostras do material médico hospitalar luva nitrílica para procedimento não cirúrgico, tamanho P, cód. SES (36048) da empresa - Maringá Hospitalar.

Em atenção aos termos do Recibo (40029862).

Considerando que a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou, em 11 de março de 2020, que a contaminação com o coronavírus, causador da COVID-19, restou caracterizada como uma pandemia;

Considerando a publicação do Decreto nº 40.550, de 23 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, e dá outras providências;

Considerando a publicação da Portaria nº 454, de 20 de março de 2020, que declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do coronavírus (covid-19).

Considerando publicação da Portaria Ministério da Economia e Instituto Nacional de Metrologia, qualidade e tecnologia - INMETRO nº 102, de 20 de março de 2020, que Suspende a compulsoriedade da certificação de suprimentos médico-hospitalares para enfrentamento da epidemia do coronavírus (COVID-19);

Considerando a publicação da Resolução de diretoria colegiada - RDC nº 356, de 23 de março de 2020, que dispõe, de forma extraordinária e temporária, sobre os requisitos para a fabricação, importação e aquisição de dispositivos médicos identificados como prioritários para uso em serviços de saúde, em virtude da emergência de saúde pública internacional relacionada ao SARS-CoV-2.

Emitimos o seguinte parecer técnico:

						PARECER TÉCNICO	
ITEM (5-20/PAM001265) PB	QUANTIDADE PB	QUANTIDADE PROPOSTA PELA EMPRESA MARINGÁ HOSPITALAR DISTRIBUIDORA.	UN	DESCRIÇÃO PROJETO BÁSICO	Análise técnica	ESPECIFICAÇÕES	QUANTITATIVOS
				LUVA NITRÍLICA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO P, NÃO ESTÉRIL. Material: nitrílica, isenta de látex e sem pó. Indicação: uso por profissionais que apresentem hipersensibilidade ao látex ou ao pó e que atuam no atendimento pré-hospitalar, para proteção contra agentes biológicos, sangue e fluidos		As especificações do item atendem o estabelecido	Quantitativo atende a totalidade estabelecida

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

4	174.110	174.110	UN	corporais. Informações adicionais: Ambidestra, isenta de pó, boa elasticidade, uso único, punho com bainha e com marcação do CA. Embalada em material que garanta a integridade do produto, contendo externamente os dados de identificação do produto, procedência, validade do lote, registro no MS, Certificado de Aprovação (CA). Apresentação: Caixa com 100 unidades.	ANVISA M.S: nº 80495510020 CA 40.093	pela SES-DF, de acordo com o Projeto Básico elaborado pela Comissão de Elaboração de instrumentos de Contratação – CEIC/SUAG."	pela SES-DF, de acordo com o Projeto Básico elaborado pela Comissão de Elaboração de instrumentos de Contratação – CEIC/SUAG.

Estamos disponíveis para futuros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Respeitosamente,

Documento assinado eletronicamente por **RICARDO THEOTONIO NUNES DE ANDRADE - Matr.1443142-4**, **Gerente de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho**, em 13/05/2020, às 11:20, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **40067804** código CRC= **5B6928F2**.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Subsecretaria de Administração Geral

Ao FSDF,

Tratam os autos de solicitação da Diretoria de Análise e Execução Orçamentária - DIOR/FSDF (39950002) referente ao cancelamento das Notas de Empenho listadas na planilha 40020096) constante no processo nº: 00060-00193536/2020-06, e emissão de nova nota de empenho, em razão da readequação da estrutura programática orçamentária, bem como da modalidade de licitação específica.

A Nota de Empenho nº 2020NE03706 (39570427) é relativa à aquisição do item relacionado na tabela abaixo, mencionada no Pedido de Aquisição de Material – PAM nº 1-20/PAM001949, documento nº 39470390, proveniente da dispensa de Licitação nº 15/2020, autorizada e ratificada conforme Documento SEI nº (37343310) e (39469966), a partir da qual foi emitida a Autorização de Fornecimento de Material AFM nº 1-20/AFM001504, documento nº 39515059.

Item	Qnt.	Previsão de Consumo	C.M.M.	Valor Unitário	Valor Total
MACACÃO PARA PULVERIZAÇÃO	24.750 UN	06 meses	2.750	R$ 74,35	R$ 1.840.162,50
SAPATILHA DESCARTÁVEL	112.760 PR	06 meses	12.529	R$ 0,68	R$ 76.676,80
MACACÃO PROTETOR PARA QUIMIOTERAPIA	1.566 UN	06 meses	174	R$ 74,35	R$ 116.432,10
TOTAL					**R$ 2.033.271,40**

Em conformidade com o Art. 30, Inciso II, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, **AUTORIZO o CANCELAMENTO** da Nota de Empenho citada acima, emitida em favor da empresa MULTILASER INDUSTRIAL S/A, no valor total de **R$ 2.033.271,40 (dois milhões, trinta e três mil duzentos e setenta e um reais e quarenta centavos)**. E ainda, havendo disponibilidade orçamentária, **AUTORIZO a EMISSÃO** de nova Nota de Empenho no valor de **R$ 2.033.271,40 (dois milhões, trinta e três mil duzentos e setenta e um reais e quarenta centavos)** em favor da empresa MULTILASER INDUSTRIAL S/A.

Após emissão da nota de empenho, encaminhar o processo ao **setor competente** para seguimento da instrução de liquidação e pagamento da despesa.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

IOHAN ANDRADE STRUCK

Subsecretaria de Administração Geral/SES

Subsecretário

Documento assinado eletronicamente por **IOHAN ANDRADE STRUCK - Matr.1677744-1**, **Subsecretário(a) de Administração Geral**, em 18/05/2020, às 19:17, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **40082309** código CRC= **889AEBEB**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural, lote s/n - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-200 - DF

(61)3348-6123

Autorização de Despesa e Empenho SES/SUAG 40082309 SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 1206

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Subsecretaria de Administração Geral

Ao FSDF,

Tratam os autos de solicitação da Diretoria de Análise e Execução Orçamentária - DIOR/FSDF (39950002) referente ao cancelamento das Notas de Empenho listadas na planilha 40020096) constante no processo nº: 00060-00193536/2020-06, e emissão de nova nota de empenho, em razão da readequação da estrutura programática orçamentária, bem como da modalidade de licitação específica.

A Nota de Empenho nº 2020NE03709 (39570469) é relativa à aquisição do item relacionado na tabela abaixo, mencionada no Pedido de Aquisição de Material – PAM nº 5-20/PAM001948, documento nº 39470440, proveniente da dispensa de Licitação nº 15/2020, autorizada e ratificada conforme Documento SEI nº (37343310) e (39469966), a partir da qual foi emitida a Autorização de Fornecimento de Material FM nº 5-20/AFM001507, documento nº 39516937.

Item	Qnt.	Previsão de Consumo	C.M.M.	Valor Unitário	Valor Total
MÁSCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA PFF2 (Equivalente a N95)	27.518 UN	06 meses	3.057	R$ 16,30	R$ 448.543,40
MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL	500.000 UN	06 meses	251.864	R$ 3,90	R$ 1.950.000,00
TOTAL					**R$ 2.398.543,40**

Em conformidade com o Art. 30, Inciso II, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, **AUTORIZO o CANCELAMENTO** da Nota de Empenho citada acima, emitida em favor da empresa MULTILASER INDUSTRIAL S/A, no valor total de **R$ 2.398.543,40 (dois milhões, trezentos e noventa e oito mil quinhentos e quarenta e três reais e quarenta centavos)**. E ainda, havendo disponibilidade orçamentária, **AUTORIZO a EMISSÃO** de nova Nota de Empenho no valor de **R$ 2.398.543,40 (dois milhões, trezentos e noventa e oito mil quinhentos e quarenta e três reais e quarenta centavos)** em favor da empresa MULTILASER INDUSTRIAL S/A.

Após emissão da nota de empenho, encaminhar o processo ao **setor competente** para seguimento da instrução de liquidação e pagamento da despesa.

IOHAN ANDRADE STRUCK

Subsecretaria de Administração Geral/SES

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Subsecretário

Documento assinado eletronicamente por **IOHAN ANDRADE STRUCK - Matr.1677744-1**, **Subsecretário(a) de Administração Geral**, em 18/05/2020, às 19:17, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **40082688** código CRC= **C4A69EE8**.

Autorização de Despesa e Empenho SES/SUAG 40082688 SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 1208

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Subsecretaria de Administração Geral

Ao FSDF,

Tratam os autos de solicitação da Diretoria de Análise e Execução Orçamentária - DIOR/FSDF (39950002) referente ao cancelamento das Notas de Empenho listadas na planilha 40020096) constante no processo nº: 00060-00193536/2020-06, e emissão de nova nota de empenho, em razão da readequação da estrutura programática orçamentária, bem como da modalidade de licitação específica.

A Nota de Empenho nº 2020NE03710 (39570500) é relativa à aquisição do item relacionado na tabela abaixo, mencionada no PAM nº 5-20/PAM001947, documento nº 39470492, proveniente da dispensa de Licitação nº 15/2020, autorizada e ratificada conforme Documento SEI nº (37343310) e (39469966), a partir da qual foi emitida a Autorização de Fornecimento de Material AFM nº 5-20/AFM001510, documento nº 39516937.

Item	Qnt.	Previsão de Consumo	C.M.M.	Valor Unitário	Valor Total
ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL ANTIEMBAÇANTE. ARMAÇÃO EM POLICARBONATO, LENTE EM POLICARBONATO COM APOIO NASAL E PROTEÇÃO LATERAL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INCOLOR/HASTE TIPO ESPÁTULA, REGULA COMPRIMENTO	732 un	6 meses	81	R$ 3,55	R$ 2.598,60

Em conformidade com o Art. 30, Inciso II, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, **AUTORIZO o CANCELAMENTO** da Nota de Empenho citada acima, emitida em favor da empresa LABS - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS PARA SAUDE LTDA, no valor total de **R$ 2.598,60 (dois mil quinhentos e noventa e oito reais e sessenta centavos)**, para aquisição do item acima descrito. E ainda, havendo disponibilidade orçamentária, **AUTORIZO a EMISSÃO** de nova Nota de Empenho no valor de **R$ 2.598,60 (dois mil quinhentos e noventa e oito reais e sessenta centavos)**, para aquisição do item acima descrito. em favor da empresa LABS - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS PARA SAUDE LTDA.

Após emissão da nota de empenho, encaminhar o processo ao **setor competente** para seguimento da instrução de liquidação e pagamento da despesa.

IOHAN ANDRADE STRUCK

Subsecretaria de Administração Geral/SES

Subsecretário

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Documento assinado eletronicamente por **IOHAN ANDRADE STRUCK - Matr.1677744-1**, **Subsecretário(a) de Administração Geral**, em 18/05/2020, às 19:17, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **40083067** código CRC= **3D0C935A**.

Autorização de Despesa e Empenho SES/SUAG 40083067 SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 1210

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Diretoria de Aquisições Especiais

Gerência de Aquisições Especiais

Despacho - SES/SUAG/DAESP/GEAQ

Brasília-DF, 13 de maio de 2020.

AO

GEO/DIOR

Encaminha-se os autos a Vossa Senhoria solicitando alocação de recursos para o exercício financeiro de 2020.

Objetivo: Aquisição Emergencial de Equipamento de Proteção Individual.

Valor de: R$ 6.873.455,90 (seis milhões, oitocentos e setenta e três mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos).

Atenciosamente,

ERIKA MESQUITA TEIXEIRA

Gerente de Aquisições Especiais

EMMANUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO

Diretor de Aquisições Especiais

Documento assinado eletronicamente por **ERIKA MESQUITA TEIXEIRA - Matr.1693597-7**, **Gerente de Aquisições Especiais**, em 13/05/2020, às 15:27, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **EMMANUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO - Matr.1437033-6**, **Diretor(a) de Aquisições Especiais**, em 13/05/2020, às 15:49, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **40093423** código CRC= **A625115F**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural, lote s/n - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-200 - DF

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Diretoria de Aquisições Especiais

Gerência de Aquisições Especiais

Despacho - SES/SUAG/DAESP/GEAQ

Brasília-DF, 13 de maio de 2020.

À

SUAG

Trata o presente processo da aquisição, em caráter emergencial, de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para o combate da disseminação do COVID-19 para atender a demanda da Rede SES/DF, conforme especificações, condições e quantitativos constantes no Projeto Básico (37325161). Feita a devida instrução processual, a convocação das empresas interessadas em apresentar propostas para a pretendida aquisição foi realizada por meio do Ofício 777 (39283694), para o qual foi dada a devida publicidade (39286075, 39287705, 39288194). De forma tempestiva, foram recebidas 4 (quatro) propostas, das empresas elencadas a seguir: MALTA INSÚSTRIA E COMERCIO EIRELLI-ME (39849933), TOTAL LUVAS (39852872), MARINGÁ HOSPITALAR (39852779) e COMERCIAL CIRÚRGICA (39852565). Para os itens abaixo citados, elencamos as empresas que apresentaram o menor valor unitário de cada item, já aprovado em Parecer Técnico

Item 9 - LUVA NITRÍLICA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO P, NÃO ESTÉRIL - proposta da empresa MARINGÁ HOSPITALAR, no preço unitário de R$ 0,39;

Item 10 - LUVA NITRÍLICA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO G, NÃO ESTÉRIL - proposta da empresa COMERCIAL CIRÚRGICA, no preço unitário de R$ 0,47;

Item 11 - LUVA NITRÍLICA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO M, NÃO ESTÉRIL - proposta da empresa COMERCIAL CIRÚRGICA, no preço unitário de R$ 0,47;

Item 14 - LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL DE LÁTEX TAMANHO "P" - proposta da empresa COMERCIAL CIRÚRGICA, no preço unitário de R$ 0,46;

Item 15 - LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL DE LÁTEX TAMANHO "M" - proposta da empresa COMERCIAL CIRÚRGICA, no preço unitário de R$ 0,46;

Item 16 - LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL DE LÁTEX TAMANHO "G" - proposta da empresa COMERCIAL CIRÚRGICA, no preço unitário de R$ 0,46.

Considerando o exposto acima, encaminhamos o presente processo para conhecimento e prosseguimento da aquisição.

Atenciosamente,

ERIKA MESQUITA TEIXEIRA

Gerente de Aquisições Especiais

EMMANUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO

Diretor de Aquisições Especiais

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Documento assinado eletronicamente por **EMMANUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO - Matr.1437033-6**, **Diretor(a) de Aquisições Especiais**, em 13/05/2020, às 15:46, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ERIKA MESQUITA TEIXEIRA - Matr.1693597-7**, **Gerente de Aquisições Especiais**, em 14/05/2020, às 11:26, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **40093835** código CRC= **C5FFABBE**.

Despacho SES/SUAG/DAESP/GEAQ 40093835 SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 1214

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Gerência de Execução Orçamentária

Núcleo de Programação Orçamentária

Despacho - SES/FSDF/DIOR/GEO/NPO

Brasília-DF, 13 de maio de 2020.

À

GEAQ/DAESP

Sr (a). Gerente,

Informamos que há previsão orçamentária na LOA de 2020, na presente data, para atender a despesas desta natureza, conforme abaixo:

Programa de Trabalho: 10.302.6202.4009.0002

Elemento de Despesa: 339030 10 e 36

Valor: R$ 6.873.455,90

Fonte: 138018816

Objeto: Aquisição de emergencial de EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI, PARA O COMBATE DA DISSEMINAÇÃO DO COVID19, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), conforme especificações, condições e quantitativo descritos no Pedido de Aquisição de Material - PAM 5-20/PAM001265 (37703761).

A aquisição em tela está discriminada no PAM nº 5-20/PAM001265, documento nº (37703761), conforme solicitação descrita no despacho nº 40093423 (DAESP/GEAQ).

Informamos que esta dotação diminui o saldo da anterior, documento nº 39394534, ora já informado esse pleito, em providências no que cabe este núcleo, sobrando assim o saldo orçamentário no valor de R$ 1.212.519,43 (um milhão, duzentos e doze mil quinhentos e dezenove reais e quarenta e três centavos) para as demais solicitações.

Documento assinado eletronicamente por **MONICA GOMES PEREIRA - Matr.1443295-1**, **Gerente de Execução Orçamentária**, em 13/05/2020, às 19:10, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO CARLOS DA PAIXAO - Matr.1443229-3**, **Chefe do Núcleo de Programação Orçamentária**, em 14/05/2020, às 17:48, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO BANGOIM MARREIROS LIMA - Matr.1657796-5**, **Diretor(a) de Análise e Execução Orçamentária**, em 14/05/2020, às 18:00, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **RONAN PEREIRA LIMA - Mat.1694457-7**, **Diretor(a) do Fundo de Saúde**, em 15/05/2020, às 12:18, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **40111388** código CRC= **8593ECDC**.

Despacho SES/ESDF/DIOR/GEO/NPO 40111388 SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 1216

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº: 148026090492020
NOME: NAO CADASTRADO
ENDEREÇO: NAO CADASTRADO
CIDADE: NAO CADASTRADO
CNPJ: 07.396.733/0001-36

FINALIDADE: JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o CNPJ acima.

CNPJ não cadastrado no Distrito Federal

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04 / 07 / 2003, gratuitamente.
Válida até 10 de junho de 2020.

Certidão emitida via internet em 11/05/2020 às 08:03:36 e deve ser validada no endereço https://www.receita.fazenda.df.gov.br.

Usabilidade_MARINGÁ (40166178) SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 1217
Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

RECEITA ESTADUAL

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90339140-56	07.396.733/0001-36	05/2005

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	**MARINGA HOSPITALAR DISTR DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - EIRELI**
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	**AV GUAIRA, 554 - ZONA 07 - CEP 87020-050** **FONE: (44) 3034-7351**
Município de Instalação	**MARINGA - PR, DESDE 05/2005**
	(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	**ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - ULTIMO DIA UTIL DO MES + 3, DESDE 03/2020**
Natureza Jurídica	**230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)**
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	**4644-3/01 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO**
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	**4631-1/00 - COMERCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICINIOS** **4637-1/99 - COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE** **4641-9/01 - COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS** **4641-9/03 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO** **4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO** **4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS** **4645-1/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA** **4645-1/03 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS** **4646-0/01 - COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA** **4649-4/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO** **4649-4/04 - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA** **4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR** **4649-4/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE** **4651-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA** **4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PECAS** **4669-9/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PECAS** **4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL** **4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO**

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

CPF	042.191.159-00	TANIA MARIA PEREIRA	TITULAR PESSOA FÍSICA

Este CICAD tem validade até 04/06/2020.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet **www.fazenda.pr.gov.br**

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90339140-56

Emitido Eletronicamente via Internet
05/05/2020 9:00:47

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.396.733/0001-36 **MATRIZ**		**25/05/2005**

NOME EMPRESARIAL
MARINGA HOSPITALAR DISTR. DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MARINGA HOSPITALAR	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos
46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV GUAIRA	**554**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.020-050	**ZONA 07**	**MARINGA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(44) 3262-6350

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**25/05/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/03/2020** às **11:23:12** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

Habilitação - MARINGÁ (40166178) SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 1220
Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.396.733/0001-36 **MATRIZ**		**25/05/2005**

NOME EMPRESARIAL
MARINGA HOSPITALAR DISTR. DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.29-2-03 - Aluguel de material médico
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV GUAIRA	**554**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.020-050	**ZONA 07**	**MARINGA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(44) 3262-6350

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**25/05/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/03/2020** às **11:23:12** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

Habilitação - MARINGÁ (40166178) SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 1221
Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

MARINGÁ HOSPITALAR DISTR. DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS – EIRELI 1
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
NIRE – 41600731000
CNPJ – 07.396.733/0001-36

TANIA MARIA PEREIRA, brasileira, divorciada, nascida em 05/12/1963, empresária, portadora da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 3.714.737-0 SSP/PR e CPF sob n.º 042.191.159-00, residente e domiciliada na cidade de Maringá – Estado do Paraná, na Rua Vitório Balani, n.º 1009 – Zona 05 – CEP 87.015-310. Titular da Empresa de Responsabilidade Limitada – EIRELI que gira sob o nome empresarial de **MARINGÁ HOSPITALAR DISTR. DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS – EIRELI** na cidade de Maringá – Estado do Paraná, na Avenida Guaíra, n.º 554 – Zona 07 – CEP 87.020-050 – com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41600731000 em data de 09/07/2018, última alteração registrada sob n.º 20191711500 na data de 29/04/2019 e inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 07.396.733/0001-36, resolve modificar o primitivo ato constitutivo e posteriores alterações pelo presente instrumento de alteração e consolidação contratual: Tania

CLÁUSULA PRIMEIRA
A atividade comercial da empresa que era Comércio atacadista de medicamentos, medicamentos controlados (psicotrópicos), equipamentos e produtos odonto-médico-hospitalar, equipamentos hospitalares e laboratoriais, odontológicos e fisioterápicos, equipamentos e suprimentos de informática, materiais elétricos e eletrodomésticos, equipamentos e maquinários para confecções, móveis e equipamentos para escritório, tecidos, instrumentos musicais, equipamentos e suprimentos de informática, produtos farmacêutico e material medico cirúrgico, produtos oftalmológicas, auditivos, farmacológicos, químicos, cosméticos e produtos de perfumaria, material para escritório, eletrodomésticos, higiene, limpeza e conservação domiciliar, saneantes e domissanitarios, armarinho, leite e laticínios, produtos alimentícios e roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Manutenção e reparação de aparelhos eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação, objetos e equipamentos pessoais, domésticos e aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, utensílios, aparelhos de uso domestico e pessoal, maquinas e equipamentos para escritório e material medico hospitalar manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração e Transporte rodoviário de cargas exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional **passará a** Comércio atacadista de medicamentos, medicamentos controlados (psicotrópicos) (CNAE 4644/3/01); Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 4645-1/01); Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia (CNAE 4645-1/02); Comércio atacadista de produtos odontológicos (CNAE 4645-1/03); Comércio atacadista de cosméticos e de produtos de perfumaria (CNAE 4646-0/01); Comércio atacadista de equipamentos elétricos e de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/01); Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (saneantes domissanitários) (CNAE 4649-4/08); Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças (CNAE 4664-8/00); Comércio atacadista de produtos dietéticos, soluções enterais, complementos e suplementos alimentícios (CNAE 4637-1/99); Comércio atacadista de equipamentos de informática (CNAE 4651-6/01); Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/06/2019 15:08 SOB Nº 20193417162.
PROTOCOLO: 193417162 DE 14/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11902784351. NIRE: 41600731000.
MARINGÁ HOSPITALAR DISTR. DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 18/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

e-DOC 1160974D

equipamentos para usos técnico e profissional (CNAE 4669-9/99); Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (CNAE 4649-4/04); Comércio atacadista de artigos descartáveis, brinquedos e artigos recreativos (CNAE 4649-4/99); Comércio atacadista de artigos de armarinho (CNAE 4641-9/03); Comércio atacadista de leite e laticínios (CNAE 4631-1/00); Comércio atacadista de tecidos (CNAE 4641-9/01); Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (CNAE 4642-7/02); Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação (CNAE 3312-1/03); Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração (CNAE 4322-3/02); Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal (CNAE 7729-2/02); Aluguel de material médico (CNAE 7729-2/03); Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios (CNAE 7733-1/00); Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador (CNAE 7739-0/02); Reparação e manutenção de objetos e equipamentos pessoais e domésticos (CNAE 9529-1/99) e Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE 4930-2/02).

Tania

CLÁUSULA SEGUNDA

A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o ato constitutivo, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado ás disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
MARINGÁ HOSPITALAR DISTR. DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS – EIRELI
NIRE – 41600731000
CNPJ – 07.396.733/0001-36

TANIA MARIA PEREIRA, brasileira, divorciada, nascida em 05/12/1963, empresária, portadora da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 3.714.737-0 SSP/PR e CPF sob n.º 042.191.159-00, residente e domiciliada na cidade de Maringá – Estado do Paraná, na Rua Vitório Balani, n.º 1009 – Zona 05 – CEP 87.015-310. Titular da Empresa de Responsabilidade Limitada – EIRELI que gira sob o nome empresarial de **MARINGÁ HOSPITALAR DISTR. DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS – EIRELI** na cidade de Maringá – Estado do Paraná, na Avenida Guaíra, n.º 554 – Zona 07 – CEP 87.020-050 – com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41600731000 em data de 09/07/2018 e inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 07.396.733/0001-36, promove a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/06/2019 15:08 SOB Nº 20193417162.
PROTOCOLO: 193417162 DE 14/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11902784351. NIRE: 41600731000.
MARINGÁ HOSPITALAR DISTR. DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 18/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

MARINGÁ HOSPITALAR DISTR. DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS – EIRELI
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
NIRE – 41600731000
CNPJ – 07.396.733/0001-36

1ª O tipo jurídico da empresa é **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e gira sob a razão social de **MARINGÁ HOSPITALAR DISTR. DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS – EIRELI**, com sede na Avenida Guaíra, n.º 554 – Zona 07 – CEP 87.020-050 – na cidade de Maringá – Estado do Paraná e inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 07.396.733/0001-36.

2ª O capital é de R$ 1.500.000,00 (Hum milhão e quinhentos mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente nacional do País.

3ª A empresa iniciou suas atividades em 25 de Maio de 2.005 e seu prazo de duração é indeterminado.

Tania

4ª O objeto é Comércio atacadista de medicamentos, medicamentos controlados (psicotrópicos) (CNAE 4644/3/01); Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 4645-1/01); Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia (CNAE 4645-1/02); Comércio atacadista de produtos odontológicos (CNAE 4645-1/03); Comércio atacadista de cosméticos e de produtos de perfumaria (CNAE 4646-0/01); Comércio atacadista de equipamentos elétricos e de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/01); Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (saneantes domissanitários) (CNAE 4649-4/08); Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças (CNAE 4664-8/00); Comércio atacadista de produtos dietéticos, soluções enterais, complementos e suplementos alimentícios (CNAE 4637-1/99); Comércio atacadista de equipamentos de informática (CNAE 4651-6/01); Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para usos técnico e profissional (CNAE 4669-9/99); Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (CNAE 4649-4/04); Comércio atacadista de artigos descartáveis, brinquedos e artigos recreativos (CNAE 4649-4/99); Comércio atacadista de artigos de armarinho (CNAE 4641-9/03); Comércio atacadista de leite e laticínios (CNAE 4631-1/00); Comércio atacadista de tecidos (CNAE 4641-9/01); Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (CNAE 4642-7/02); Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação (CNAE 3312-1/03); Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração (CNAE 4322-3/02); Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal (CNAE 7729-2/02); Aluguel de material médico (CNAE 7729-2/03); Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios (CNAE 7733-1/00); Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador (CNAE 7739-0/02); Reparação e manutenção de objetos e equipamentos pessoais e domésticos (CNAE 9529-1/99) e Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE 4930-2/02).

5ª O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica e diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/06/2019 15:08 SOB Nº 20193417162.
PROTOCOLO: 193417162 DE 14/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11902784351. NIRE: 41600731000.
MARINGÁ HOSPITALAR DISTR. DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 18/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

MARINGÁ HOSPITALAR DISTR. DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS – EIRELI
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
NIRE – 41600731000
CNPJ – 07.396.733/0001-36

6ª Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

7ª A administração da EIRELI será exercida por **TANIA MARIA PEREIRA**, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

8ª O término da cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

9ª A titular declara sob as penas da lei, de que não está impedida, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas da defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

10ª A titular declara sob as penas da Lei que se enquadra na situação de EMPRESA DE PEQUENO PORTE nos termos da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006.

11ª Fica eleito o foro de Maringá – Estado do Paraná para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

E por estar justo e contratado, lavram, datam e assinam o presente instrumento particular de alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá – Paraná, 03 de Junho de 2019.

Tânia Maria Pereira

TANIA MARIA PEREIRA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/06/2019 15:08 SOB Nº 20193417162.
PROTOCOLO: 193417162 DE 14/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11902784351. NIRE: 41600731000.
MARINGÁ HOSPITALAR DISTR. DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 18/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2020

Consulte via leitor de QRCode

Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em www.crf-pr.org.br/crfemcasa

CADASTRO NO CRF SOB O Nº	VALIDADE	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO
15719	31/03/2021	A61FC80B6F3D0586377EC1CF4F426D6B

RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL
MARINGA HOSPITALAR DISTR DE MED E CORREL - EIRELI

NOME FANTASIA
DISTRIBUIDORA MARINGA HOSPITALAR

TIPO DE ESTABELECIMENTO	NATUREZA DE ATIVIDADE
DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS, INSUMOS E	DISTRIBUIDOR/IMPORT./EXPORT. MEDICAMENTO

ENDEREÇO	CNPJ
AVENIDA GUAIRA 554	07.396.733/0001-36

LOCALIDADE	CIDADE - UF
ZONA 07	MARINGA -I-PR

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
**********	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	**********
**********	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	**********

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	SITUAÇÃO
F	17533	DANIELE CAROLINA DE MARCHI	DIRETOR TÉCNICO	CONTRATADO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
**********	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	**********
**********	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	**********

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

Curitiba, 11 de Março de 2020

Gerentes do CRF-PR conforme deliberação 673/2006
Farm. Eduardo Pazim - Gerente Fiscalização
Farm. Flávia de Abreu Chaves - Gerente Cad/Rec.
Farm. Sérgio Satoru Mori - Gerente Geral

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Famácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogaria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e arqtigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.
- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.
- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.

Habilitação - MARINGÁ (40166178) SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 1226

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

DECLARAÇÕES

Maringá, 11 de Maio de 2020

A empresa MARINGA HOSPITALAR DIST. DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELLI-EPP, inscrita no CNPJ nº 07.396.733/0001-36, situada na Avenida Guaira, 554, Zona 07, Maringá – Paraná – CEP: 87.020-050, por intermédio do seu procurador legal o Sr. MARCOS MARQUES LOPES, portador da carteira de identidade nº 1163505 SEJUSP/MS e do CPF/MF nº 012.645.721-23, **DECLARA**:

- não uliza mão-de-obra, direta ou indireta, de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não uliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a parr de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso V, do argo 27, da Lei nº 8.666/93;

- não existe fato impedivo da habilitação;

- não possui servidor da Administração direta ou indireta no quadro societário da empresa, conforme Decreto nº 39.860, de 30 de maio de 2019;

- a empresa proponente tomou conhecimento de todos os critérios e exigências descritas no Projeto Básico, bem como no presente Ato Convocatório;

Maringá Hospitalar Distribuidora de Medicamentos e Correlatos Eireli
07.396.733/0001-36
AVENIDA GUAIRA, 554 - ZONA 07
CEP: 87.020-050
MARINGÁ - PARANÁ

CARLOS LUCIANO DEGAN
RG Nº 5.722.656-0 SSP/PR
CPF Nº 916.891.049-53

Habilitação - MARINGÁ (40166178) SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 1227
Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MARINGA HOSP. DISTRIBUIDORA DE MED. E CORRELATOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MARINGA HOSP. DISTRIBUIDORA DE MED. E CORRELATOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/12/2019 08:12:43 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MARINGA HOSP. DISTRIBUIDORA DE MED. E CORRELATOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1412245

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **11/12/2020 10:20:28 (hora local)**.

[1]Código de Autenticação Digital: 33921112191003560973-1
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9fdfd68fcfa284c83ae48a6c1ac0864ecc4a730dcdc475c12ee298460576c05a6463c88460bd63bbe256e495c63a
a40ba8023de2f36bf942dfc488f8b7e616f7

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

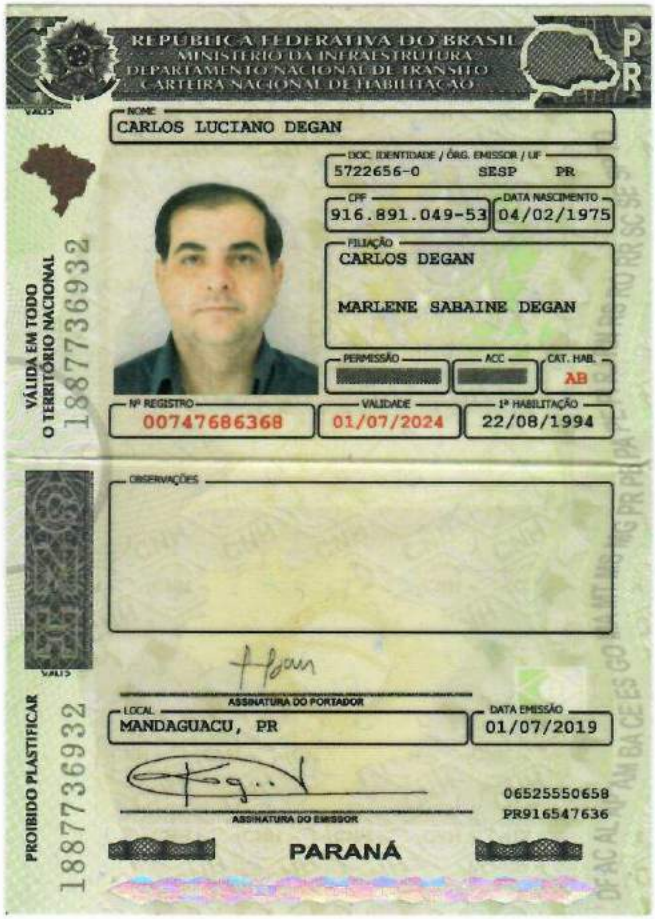

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
CARLOS LUCIANO DEGAN

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
5722656-0 SESP PR

CPF
916.891.049-53

DATA NASCIMENTO
04/02/1975

FILIAÇÃO
CARLOS DEGAN
MARLENE SABAINE DEGAN

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
00747686368

VALIDADE
01/07/2024

1ª HABILITAÇÃO
22/08/1994

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
188773693 2

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
MANDAGUACU, PR

DATA EMISSÃO
01/07/2019

ASSINATURA DO EMISSOR

06525550658
PR916547636

PARANÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR
188773693 2

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ nº 8704
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido nesta ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 339211121910003560973-1; Data: 11/12/2019 10:11:55
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJM61570-4WPH;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SUS

LICENÇA SANITÁRIA

Data da Vistoria
28/08/2019

Nº: 6922/2019

Pessoa Jurídica / Pessoa Física

Razão Social : MARINGA HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - EIRELI
Endereço : AVENIDA GUAÍRA **Nº :** 554 **Complemento :**
Bairro : ZONA 07
Cidade : Maringá - PR **CEP :** 87020050
CNAES :

4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
3312-1/03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4631-1/00 - Comércio atacadista de leite e laticínios
4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
4641-9/01 - Comércio atacadista de tecidos
4641-9/03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

Responsáveis Técnicos	Conselho Regional Nº
DANIELE CAROLINA DE MARCHI	CRF 17533 PR

CNPJ / CPF	Área Total	Data de Validade
07.396.733/0001-36	**337,50 m²** M2	28/08/2021

Ramo de Atividade

CONTINUAÇÃO CNAE S: 4649-4/99 - Comercio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e domestico não especificados anteriormente 4651-6/01 - Comercio atacadista de equipamentos de informatica 4664-8/00 - Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-medico-hospitalar; partes e peças 4669-9/99 - Comercio atacadista de outras maquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 7729-2/02 - Aluguel de moveis, utensílios e aparelhos de uso domestico e pessoal; instrumento musicais 7729-2/03 - Aluguel de material medico 7733-1/00 - Aluguel de maquinas e equipamentos para escritórios 7739-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 9529-1/99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente Comércio atacadista de medicamentos, medicamentos controlados (psicotrópicos); Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia; Comércio atacadista de produtos odontológicos; Comércio atacadista de cosméticos e de produtos de perfumaria ; Comércio atacadista de equipamentos elétricos e de uso pessoal e doméstico ; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (saneantes domissanitários); Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças; Comércio atacadista de produtos dietéticos, soluções enterais, complementos e suplementos alimentícios; Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para usos técnico e profissional; Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; Comércio atacadista de artigos descartáveis, brinquedos e artigos recreativos; Comércio atacadista de artigos de armarinho; Comércio atacadista de leite e laticínios; Comércio atacadista de tecidos; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; Aluguel de material médico; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador; Reparação e manutenção de objetos e equipamentos pessoais e domésticos e Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

Habilitação - MARINGÁ (40166178) SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 1220
Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Observações

CONSTAR DO ALVARÁ: PARA OS CNAES 4631-1/00 E 4637-1/99 SOMENTE ESCRITÓRIO.

A fixação desta licença em local visível ao consumidor/usuário é obrigatória.

A autenticidade desta Certidão **DEVERÁ** ser confirmada via internet no site
www.maringa.pr.gov.br/laudosnew/index.php

Prefeitura do Município de Maringá
Estado do Paraná

Código de controle **PMM-20193859-68X8**
Emitida em **30/08/2019 às 09:20:04**
Dados transmitidos de forma segura

Habilitação - MARINGÁ (4016617?) SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 1221
Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto			
Nome da Empresa	MEDIX BRASIL PRODUTOS HOSPITALARES ODONTOLÓGICOS LTDA		
CNPJ	10.268.780/0001-09	**Autorização**	8.04.955-1
Produto	Top Quality Luvas para procedimentos não cirúrgicos de nitrilo MEDIX BRASIL		

Modelo Produto Médico

Top Quality Luvas para procedimentos não cirúrgicos de nitrilo MEDIX BRASIL - Tamanho PP (Extra-pequena). cor azul, violeta, preta, pink, rosa. Composição: Nitrilo (borracha sintética), não estéril, ambidestra, sem pó, levemente texturizada nas pontas dos dedos. Top Quality Luvas para procedimentos não cirúrgicos de nitrilo MEDIX BRASIL - Tamanho P (Pequena). cor azul, violeta, preta, pink, rosa. Composição: Nitrilo (borracha sintética), não estéril, ambidestra, sem pó, levemente texturizada nas pontas dos dedos. Top Quality Luvas para procedimentos não cirúrgicos de nitrilo MEDIX BRASIL - Tamanho M (Média). cor azul, violeta, preta, pink, rosa. Composição: Nitrilo (borracha sintética), não estéril, ambidestra, sem pó, levemente texturizada nas pontas dos dedos. Top Quality Luvas para procedimentos não cirúrgicos de nitrilo MEDIX BRASIL - Tamanho G (Grande). cor azul, violeta, preta, pink, rosa. Composição: Nitrilo (borracha sintética), não estéril, ambidestra, sem pó, levemente texturizada nas pontas dos dedos. Top Quality Luvas para procedimentos não cirúrgicos de nitrilo MEDIX BRASIL - Tamanho GG (Extra Grande). cor azul, violeta, preta, pink, rosa. Composição: Nitrilo (borracha sintética), não estéril, ambidestra, sem pó, levemente texturizada nas pontas dos dedos.

Nome Técnico	Luvas Descartaveis
Registro	80495510008
Processo	25351.744003/2015-48
Origem do Produto	• FABRICANTE: YTY INDUSTRY SDN. BHD. - MALÁSIA
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

Voltar

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

República Federativa do Brasil
Estado do Paraná
Comarca de Maringá
Município de Paiçandu

SERVIÇO DISTRITAL DE ÁGUA BOA

MARIA DE FÁTIMA DIAS MIDAUAR - Tabeliã e Registradora Civil

LIVRO Nº "70-P"

FOLHA Nº "084"

PROCURAÇÃO bastante que faz, **MARINGÁ HOSPITALAR DISTR. DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - EIRELI**, na forma abaixo declarada:----------

S - A - I - B - A - M.

Quantos este público instrumento de procuração bastante virem que aos **dezesseis** dias do mês de **maio** do ano de **dois mil e dezenove, (16.05.2019)**, neste Distrito de Água Boa, Município de Paiçandu, Comarca de Maringá, Estado do Paraná, em Cartório, perante mim Tabeliã, compareceu como *outorgante*: **MARINGÁ HOSPITALAR DISTR. DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - EIRELI**, empresa individual de responsabilidade ltda, com sede e foro na Avenida Guairá, n° 554, Zona 07, CEP. 87020-050, na cidade de Maringá-PR, devidamente inscrita no CNPJ/MF. nº 07.396.733/0001-36, com Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41205481152 em 25/05/2005, com a 1ª Alteração e Consolidação do Ato Constitutivo devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 20191711500, em 29/04/2019, e Certidão Simplificada, expedida em data de 29/04/2019, pela Junta Comercial do Paraná, documentos devidamente arquivados nas folhas nº 319/325, na Pasta nº 45, de Arquivo de Contrato Sociais, representada por sua sócia administradora: **TANIA MARIA PEREIRA**, brasileira, divorciada, maior, juridicamente capaz, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG. nº 3.714.737-0-SSP/PR, e inscrita no CPF/MF nº 042.191.159-00, residente e domiciliada na Rua Vitório Balani, nº 1009 – Zona 05, CEP. 87015-310, na cidade de Maringá-PR. Ora de passagem por este Distrito, a presente reconhecida como a própria pelos documentos apresentados, a mim Tabeliã, do que dou fé. E perante mim pela outorgante me foi dito que por este público instrumento e nos melhores termos de direito NOMEIA e CONSTITUE sua bastante *procuradora*: **DANIELE CAROLINA DE MARCHI**, brasileira, casada, maior, juridicamente capaz, farmacêutica, portadora da Carteira de Identidade. RG nº 8.378.960-3-SSP/PR, e inscrita no CPF/MF nº 045.143.239-85, residente e domiciliada na Rua São Mateus, nº 721, na cidade de Floresta-PR. A quem conferem os mais amplos, gerais e ilimitados poderes: **ITEM 1)** poderes especiais para admitir e demitir empregados, assinar carteiras, contratos, distratos, prorrogações e rescisões de contrato de trabalho e demais documentos necessários na área trabalhistas e previdenciária; depositar e/ou pagar importâncias referentes à PIS/PASEP, FGTS, INSS, SEGUROS, APOSENTADORIAS E PENSÕES, e demais pecúlios; podendo ainda, dito procuradora requerer, recorrer, alegar, apresentar, juntar, retirar e assinar todos e quaisquer documentos que se fizerem necessários para a finalidade acima mencionada, assinar termos de Rescisão de Contrato de Trabalho e seus respectivos instrumentos, prestar declarações e informações necessárias; pree guias, requerimentos, formulários e assiná-los; pagar taxas e demais emolume requerer 2° via de documentos e certidões; representá-la perante a Delegacia Regio Trabalho, Junta de Conciliação, Sindicatos de quaisquer classes, Ministério do Tral Justiça do Trabalho, departamentos e/ou repartições, onde mais necessário for; as homologações, concordar e/ou discordar de cálculos, estabelecendo clau condições, valores, prazos e formas de pagamento; firmar acordos e compromisso; e/ou receber importâncias; passar, receber e assinar comprovantes de pagame inclusive recibos, receber e aceitar quitação. **ITEM 2)**

.....continuação na folha nº 085.....

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Caetano Cal, 87704
Autenticação Digital
Selo Digital de Fiscalização, Tipo Normal C; AIO34805-POFQ; Valor Total do Ato: R$ 4,42
Cód. Autenticação: 339228051910562507 91-1; Data: 28/05/2019 11:00:20
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

LIVRO Nº 70-P.....continuação da folha nº 084.....FOLHA Nº 085

quem confere e delega os mais amplos gerais poderes para abrir, movimentar e encerrar, conta corrente e/ou contas poupança, em quaisquer estabelecimentos bancários ou cooperativas de credito, bem como, seus sucessores, inclusive junto ao Banco do Brasil S/A, Caixa Econômica Federal – CEF, Banco ABN Amro Real S/A, Banco Itaú-Unibanco S/A, Banco Bradesco S/A, Bank Boston, HSBC Bank Brasil S/A – Banco Múltiplo, Banco Santander S/A, Banco do Estado de São Paulo S/A – BANESPA, Banco Sudameris Brasil S/A, Banco Safra S/A, Cooperativa de Crédito de Livre Admissão União – SICREDI UNIÃO/PR, Cooperativa de Crédito de Livre Admissão – SICREDI/MARINGÁ, Cooperativa de Crédito Rural de Maringá – SICREDI, Banco Mercantil do Brasil S/A, União de Bancos Brasileiros S/A – UNIBANCO, Cooperativa de Poupança e Crédito de Livre Admissão da Região de Maringá – SICOOB METROPOLITANDO, Unicred – Norte do Paraná, PAC – Maringá, Cooperativa Econômica de Crédito Mútuo dos Comerciantes e Confeccionistas da Região Metropolitana de Maringá, Banco Cooperativo do Brasil S/A, Sistemas de Cooperativas Integrantes do BANCOOB, Cooperativas de Crédito regidas pelo Banco Central. Podendo para tanto, nomeada procuradora, requisitar, reconhecer e retirar saldos, extratos e talões de cheque; emitir, assinar, aceitar, receber, resgatar, endossar, sacar, descontar, caucionar, reformar, registrar e protestar cheques, ordens de pagamento, letras de câmbio, duplicatas, faturas, notas promissórias e demais títulos de credito; dar ordens e contra-ordens; fazer cadastramentos ou recadastramentos; requerer a confecção ou cancelamento e ainda autorizar a retirada de cartões magnéticos ou de credito, inclusive para movimentação bancaria, movimentar por qualquer meio as contas, inclusive por meio eletrônico; criar, modificar, impostar ou bloquear senhas; fazer saques e retiradas, assinando o respectivo comprovante ou recibo; autorizar débitos e créditos, manuais ou automáticos; outorgar, aceitar e assinar os contratos de abertura, elevação ou redução de limite de credito, com toas as clausulas e condições de estilo; acompanhar processos; cumprir exigências; requerer e autorizar qualquer que seja o motivo; receber correspondências bancárias; juntar, apresentar, requerer, promover, alegar, desentranhar, protocolar, preencher e assinar documentos, inclusive requerimentos, declarações, formulários , autorizações, guias, declarações e liberações; prestar declarações e esclarecimentos; promover provas e justificações; pagar taxas e custas devidas, mediante o competente comprovante e quitação. **ITEM 3)** representar a outorgante para participar de licitações, tomar quaisquer decisões durante todas as fases das licitações, inclusive apresentar e assinar propostas e declarações em nome da empresa outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços nas etapas de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recurso administrativo, assinar a ata da sessão; assinar quaisquer tipos de contratos, p todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; enfim, praticar todos os demai pertinentes ao certame em nome da empresa outorgante, inclusive assinar contrat fornecimento e demais compromissos, requerer, alegar, declarar e assinar tudo ma preciso for. **ITEM 4)** representar a outorgante perante quaisquer órgãos púl Repartições Federal, Estadual e Municipal, Receita Federal do Brasil, Procuradoria da União, Ministério da Previdência Social, podendo retirar extrato de débitos, parcelamentos, rescindir parcelamento, pesquisas fiscais e cadastrais, RED restrições de tributos previdenciários, tudo assinando, promovendo ou requerendo, ...continuação na folha nº 086.....

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Cartório CNJ: 08.8704-0
Autenticação Digital
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIO34804-ABF0; Valor Total do Ato: R$ 4,42
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 339228051910562507 91-2; Data: 28/05/2019 11:00:20
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

República Federativa do Brasil
Estado do Paraná
Comarca de Maringá
Município de Paiçandu

SERVIÇO DISTRITAL DE ÁGUA BOA

MARIA DE FÁTIMA DIAS MIDAUAR - Tabeliã e Registradora Civil

LIVRO Nº 70-P.....continuação da folha nº 085.....FOLHA Nº 086 Juntando retirando e desentranhando documentos, assinando formulários e requerimentos, prestando informações, declarações e esclarecimentos, praticar quaisquer atos necessários perante os órgãos públicos. Enfim praticar todos os demais atos para o mais perfeito e fiel cumprimento deste mandado. **Certidões Nacionais de Indisponibilidade de Bens - Códigos HASH: 476d.5034.3ea4.218d.8be6.dcf9.0c80.a9fe.a302.4e45, 2b08.e341.5c51.b0c5.6e34.32d7.533e.5cdf.2526.1cb8,** expedidas via internet em nome das partes envolvidas, em data de 03/05/2019 e 09/05/2019, resultados **NEGATIVO.** Relatório expedido gratuitamente, não tem valor de certidão. Emitida pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, com base Normatizado pelo Provimento CGJSP nº 13/2012 de 14/05/2012. **O PRESENTE MANDATO TERÁ VALIDADE DE UM ANO A CONTAR DESTA DATA, PODENDO SER SUBSTABELECIDO APENAS OS PODERES CONTIDOS NO ITEM 3.** (Feita sob minuta apresentada pela Outorgante, isentando esta Serventia de qualquer problema disso decorrente em especial quanto a informação do outorgado Procurador). Assim o disseram, do que dou fé, me pediram esta procuração que lavrada, lhes sendo lida em voz alta e achada conforme, aceitam, outorgam e assinam, declarando expressamente que dispensam a presença de testemunhas de acordo com o Art. 684 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado. Eu, Maria de Fátima Dias Midauar, Tabeliã a fiz digitar e dou fé. (a.a.) **Tania Maria Pereira e Maria de Fátima Dias Midauar**. Nada Mais. Confere com o original e dou fé. Trasladada na mesma data. Eu, _____, Tabeliã, conferí, subscrevo, dato e assino em público e raso. Ato este registrado nesta data, no livro **PROTOCOLO GERAL nº 11**, sob o nº **355**. (Custas: R$ 74,23 VRC:384,62, Selo Funarpen R$0,80 'Lei 13.228/2001'; 25% de Funrejus - Número do Documento: 00000000033996000-7 Nosso Número: 14000000004697594 - VALOR R$ 18,56. ISS – R$ 2,37 - Total R$ 95,96).

Em testº_____da verdade.
Água Boa – Paraná, 16 de maio de 2019.

MARIA DE FÁTIMA DIAS MIDAUAR
Tabeliã

SERVIÇO DISTRITAL DE ÁGUA BOA
COMARCA DE MARINGÁ - PR
Maria de Fatima Dias Midauar
TABELIÃ
Edner Roger Midauar Seghesi
João Lucas Passareli Cordeiro
JURAMENTADOS

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº 6nPYC.GGAXh.hdo8s - CHv53.MUqob
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Comarca de Maringá - PR
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIO34803-4BDA; Valor Total do Ato: R$ 4,42
Cód. Autenticação: 3392280519105625079 1-3; Data: 28/05/2019 11:00:20
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MARINGA HOSP. DISTRIBUIDORA DE MED. E CORRELATOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MARINGA HOSP. DISTRIBUIDORA DE MED. E CORRELATOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/06/2019 09:18:23 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MARINGA HOSP. DISTRIBUIDORA DE MED. E CORRELATOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1258911

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **28/05/2020 18:49:35 (hora local)**.

[1]Código de Autenticação Digital: 33922805191056250791-1 a 33922805191056250791-3
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba834f20b014dc7d4b7e0d1d9d10feea1a4c1ce539b911ec9af2b4accdd311b7c6463c88460bd63bbe256e495c63aa40b3df92196903d479e6a534d96e4319bf8

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Habilitação - MARINGÁ (40166178) SEI 00060.0010518 2/2020-42 / pg. 1227
Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MARINGA HOSP. DISTRIBUIDORA DE MED. E CORRELATOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MARINGA HOSP. DISTRIBUIDORA DE MED. E CORRELATOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/12/2019 08:12:29 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MARINGA HOSP. DISTRIBUIDORA DE MED. E CORRELATOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1412243

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **11/12/2020 10:20:28 (hora local)**.

[1]Código de Autenticação Digital: 3392111219100357011 2-1 a 3392111219100357011 2-2
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9fdfd68fcfa284c83ae48a6c1ac0864eba3a71878b17897afcace6f28be891626463c88460bd63bbe256e495c63aa
40b076df4265aa9dfdab29bd6f67baf50d7

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: MARINGÁ HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI, CNPJ 07.396.733/0001-36, com sede na Av. Guairá 554, Maringá – PR**, representada por sua procuradora DANIELE CAROLINA DE MARCHI**, portadora da Carteira de Identidade nº 8.378.960-3 SSP/PR e do CPF nº 045.143.239-85, residente e domiciliada na rua São Mateus, 721, Floresta-PR, conforme instrumento de procuração lavrada pelo SERVIÇO DISTRITAL DE ÁGUA BOA – COMARGA MARINGA-PR, em 16 de maio de 2019, livro Nº70 – P, folhas Nº 084, **SUBSTABELECE**:

OUTORGADO: CARLOS LUCIANO DEGAN, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 5.722.656-0 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº 916.891.049-53, residente e domiciliado na Rua João Fracasso Filho, 288, na cidade de Mandaguaçu – PR, a quem confere:

PODERES GERAIS: Amplos e ilimitados poderes para o foro em geral, representá-la judicial ou extrajudicialmente perante qualquer órgão, fundação ou autarquia Federal, Estadual ou Municipal, em total defesa dos interesses e direitos do Outorgante e, ainda, os especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, assinar termos, inclusive o de substabelecer o presente mandato a quem convier a outorgada, com ou sem reserva de poderes, sendo que todos estes atos o Outorgante, desde já, os têm como firmes e valiosos na forma da Lei.

PODERES ESPECÍFICOS: Para representar a outorgante em processos de licitação eletrônicos e presenciais podendo assinar os anexos do edital, declarações, planilhas de preços, propostas, credenciamentos, atas, contratos, formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir da sua interposição, enfim todos os atos pertinentes ao certame e os necessários ao fiel cumprimento do presente mandato.

irmo o presente com validade expressa até o dia 16 de Maio de 2020.

Maringá, 09 de Dezembro de 2019.

Cartório Água Boa
VIDE VERSO

DANIELE CAROLINA DE MARCHI
CPF 045.143.239-85
RG 8.378.960-3
Procuradora / Gerente

07.396.733/0001-36
Maringá Hospitalar Distribuidora de Medicamentos e Correlatos Eireli
AVENIDA GUAÍRA, 554 - ZONA 7
CEP: 87.020-050
MARINGÁ - PARANÁ

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJM61597-0ASR:
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Cód. Autenticação: 3392111219100357O112-1; Data: 11/12/2019 10:12:13
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 140 - Bairro São Francisco - CEP 79.750-000 - Fone/Fax: (18) 3544-4404 - Fax: (67) 3544-3464
Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 339211121910035701l2-2; Data: 11/12/2019 10:12:13

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJM61596-U46L;
Valor Total do Ato: R$ 4,42

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

SERVIÇO DISTRITAL DE ÁGUA BOA — MARIA DE FATIMA DIAS MIDAUAR — TITULAR
Água Boa - Rua São Jorge s/n - Distr. Munic. de Paiçandu - Comarca de Maringá - PR - CEP: 87.145-000 - Fones: (44) 3240-1121 / 3240-1424
Email: cartorioaguaboa@hotmail.com.br

Reconheço por semelhança de firma de:
DANIELE CAROLINA DE MARCHI.
Selo digital - Funarpen.com.br
Codigo - Controle
CTj3.zVwRA.pcDj8-FYAX7.cnsTe
AGUA BOA-PR, 10/12/2019
Em testemunho _____ da verdade.
Edner Roger Midauar Seghesi-Escrevente

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: **07.396.733/0001-36**
Razão Social: **MARINGA HOSPITALAR DISTR. DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - EIRELI**
Nome Fantasia: **MARINGA HOSPITALAR**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **16/07/2020**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**01/08/2020**
FGTS		Validade:	**11/07/2020**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**09/05/2020**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**07/07/2020**
Receita Municipal	Validade:	**02/07/2020**

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/04/2020**

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

CPF: 042.191.159-00 Nome: TANIA MARIA PEREIRA
Ass: _____

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Fls._____

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA
Av. Getúlio Vargas, Nº 2420, Centro, Floresta (PR) - CEP: 87120-000
Telefone: (44) 3236-1222 | Homepage: www.floresta.pr.gov.br
CNPJ: 76.282.706/0001-55

Atestado De Capacidade Técnica

A PREFEITUTA MUNICIPAL DE FLORESTA, inscrita no CNPJ sob **76.282.706/0001-55**, atesta para os devidos fins que a empresa **MARINGÁ HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n° **07.396.733/0001-36,** e I.E 903.39140-56, com sede na Av. Guaíra, 554 CEP 87020-050, Zona 7, na cidade de Maringá/PR ora licitante, já forneceu **:**

Alcool 70° - 1L	2200	Frascos
Abaixador de Lingua c/100 unid	800	Pacotes
Agulha descartável 13 x 4,5 c/100 unidades	280	caixas
Agulha descartável 20 x 5,5 c/100 unidades	300	caixas
Agulha descartável 25 x 6 c/100 unidades	330	caixas
Agulha descartável 25 x 7 c/100 unidades	280	caixas
Agulha descartável 25 x 8 c/100 unidades	300	caixas
Agulha descartável 30 x 7 c/100 unidades	290	caixas
Agulha descartável 30 x 8 c/100 unidades	370	caixas
Agulha descartável 40 x12 c/100 unidades	350	caixas
Atadura de crepe 13 fios 8 x 1,8 cm c/12 unidades	650	Pacotes
Atadura de crepe 13 fios 10 x 1,8 cm c/12 unidades	550	Pacotes
Atadura de crepe 13 fios 12 x 1,8 cm c/12 unidades	700	Pacotes
Atadura de crepe 13 fios 15 x 1,8 cm c/12 unidades	700	Pacotes
Atadura de crepe 13 fios 20 x 1,8 cm c/12 unidades	550	Pacotes
Coletor De Material Perfuro Cortante De 1,5 L	2000	Unidade
Coletor De Material Perfuro Cortante De 7 L	2500	Unidade
Coletor De Material Perfuro Cortante De 3 L	1780	Unidade
Coletor De Material Perfuro Cortante De 10 L	2100	Unidade
Saco Plástico P/ Lixo Hospitalar 40 Litros, Branco, Leitoso - Pacote C/100.	1400	Pacote
Saco Plástico P/ Lixo Hospitalar 20 Litros, Branco, Leitoso - Pacote C/100.	1400	Pacote
Saco Plástico P / Lixo Hospitalar 100 Litros, Branco, Leitoso - Pacote C/100.	1000	Pacote
Soro Fisiológico 0,9% Frasco Em Plastico De 10 Ml	2000	Frasco

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 33920810191002490528-1; Data: 08/10/2019 10:07:16
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJE59540-ZMDQ;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

Habilitação - MARINGÁ (40166178) SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 1242
Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Fls._____

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA
Av. Getúlio Vargas, Nº 2420, Centro, Floresta (PR) - CEP: 87120-000
Telefone: (44) 3236-1222 | Homepage: www.floresta.pr.gov.br
CNPJ: 76.282.706/0001-55

Papel Lençol 70x50 cm - rolo	1800	Unidade
Papel Lençol 50x50 cm – rolo	1500	Unidade
Luva de procedimento P c/ pó	1900	caixa
Luva de procedimento M c/ pó	3500	caixa
Luva de procedimento G c/ pó	1900	caixa
Luva de procedimento GG c/ pó	3200	caixa
Seringa 1 ml com agulha 13x,45 (insulina)	4000	unidades
Seringa 3 ml	2900	unidades
Seringa 10 ml	3750	unidades
Seringa 20 ml	4100	unidades

Informamos ainda que as entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

SERVIÇO DISTRITAL DE FLORESTA

Floresta, 22 de Abril de 2019.

Waldemir Durante Junior

Departamento Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Gestão

SERVIÇO DISTRITAL DE FLORESTA
AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 2.755
MUNICÍPIO DE FLORESTA - COMARCA DE MARINGÁ - PARANÁ
CEP 87120-000 TEL. 44-3236-1228 - rcfloresta@hotmail.com
GJNnY.P4QVp.4fJZ7 - kJC8E.59hs2
Consulte o selo em http://www.funarpen.com.br
Reconheço por **SEMELHANÇA** a(s) firma(s) de: **WALDEMIR DURANTE JUNIOR** do que dou fé.
Floresta, 24 de abril de 2019.
Elizangela Rodrigues Piovezan - Escrevente

Serviço Distrital de Floresta
João Carlos Piovezan
Agente Delegado
CPF 047.054.729-82
Av. Getúlio Vargas, 2755 - Floresta

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-905 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5484 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 33920810191002490528-2; Data: 08/10/2019 10:07:16
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJE59539-7T0N;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Dr. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Habilitação - MARINGÁ (40166178) SEI 0002810-82.2020.4.03.6102 / pg. 1242

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MARINGA HOSP. DISTRIBUIDORA DE MED. E CORRELATOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MARINGA HOSP. DISTRIBUIDORA DE MED. E CORRELATOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/10/2019 11:37:44 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MARINGA HOSP. DISTRIBUIDORA DE MED. E CORRELATOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1367160

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **08/10/2020 10:18:37 (hora local)**.

[1]Código de Autenticação Digital: 33920810191002490528-1 a 33920810191002490528-2
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b95738998e716f733f39837bed566f40183e25398152573701ed1996b59bc23446463c88460bd63bbe256e495c63aa40bd71bf2b34dc5813f1063549f16a0842a

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro,81 folhas eletronicamente numeradas de 1 a 81, e servirá de LIVRO DIARIO número 15.

MARINGA HOSPITALAR DISTR. DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - EIRELI

AVENIDA GUAIRA, 554 Bairro: ZONA 07

MARINGA - PR

Cep: 87020-050

Inscrição Estadual: 90339140-56

CNPJ: 07.396.733/0001-36

NIRE: 41600731000 - 25/05/2005 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA.

Data de Encerramento do Exercício Social: 31/12/2019

Conforme a Instrução Normativa N.11, de 05/12/2013, do D.R.E.I., Art. 9º, II, declaramos que o presente livro encontra-se totalmente escriturado.

MARINGA, 01 de Janeiro de 2019.

SOCIA TITULAR

TANIA MARIA PEREIRA
SOCIA TITULAR
C.P.F. 042.191.159-00
R.G. 3714737-0 PR -

RESPONSAVEL TECNICO

REGINALDO ANTONIO FIORI
Contador
C.R.C. PR-PR-036115/O-2
C.P.F. 640.713.679-20

SÍMBOLOS ALFABÉTICOS DOS HISTÓRICOS		
AC-AVISO DE CREDITO	AD-AVISO DE DEBITO	AL-AVISO DE LANCAMENTO
AS-ACOES SUBSCRITAS	BO-BORDERO	CA-CHEQUE AVULSO
CB-COTA SUBSCRITA	CC-CONTR. DE CONSTITUICAO	CD-CONDUCAO
CF-CONTRIBUICAO S/FOLHA	CH-CHEQUE	CO-CONHECIMENTO
CP-CONFORME COMPROVANTE	CR-CONTRIBUICOES RECEBIDAS	CS-CONFORME SLIP
CT-CAPITAL REGISTRADO	DP-DEPOSITO	DS-DESCONTO
DT-DUPLICATA	DV-DEVOLUCAO	ES-ESTORNO
FP-FOLHA DE PAGAMENTO	FT-FATURA/FATURAMENTO	GA-GUIA
MC-MERCADORIAS	NT-NOTA	OP-ORDEM DE PAGAMENTO
PA-PASSAGEM	PG-PAGO/PAGAMENTO	QG-QUITACAO GERAL
RC-RECEBIDO RECEBIMENTO	RE-RECIBO	RN-RETIRADA DE NUMERARIO
RV-RELATORIO DE VIAGEM	TA-TALAO	TF-TRANSFERENCIA
TT-TITULO	VA-VALE POSTAL	VV-VENDA A VISTA

Habilitação - MARINGÁ (40166178) SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 1245

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

e-DOC 1160974D

DMAR MARINGA HOSPITALAR DISTR. DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - EIRELI
CNPJ:07.396.733/0001-36 NIRE:41600731000 - 25/05/2005
AVENIDA GUAIRA,554
BAIRRO: ZONA 07, MARINGA - PR CEP: 87020-050
ANALISE ECONOMICO-FINANCEIRA - 31 DE DEZEMBRO DE 2019 - BALANCO

1 - LIQUIDEZ CORRENTE

ATIVO CIRCULANTE	5.920.826,41	
PASSIVO CIRCULANTE	21.761,30	= 272,08

A EMPRESA TEM R$ 272,08 PARA CADA R$ 1,00 DE DIVIDA

2 - LIQUIDEZ SECA

AT.CIRCULANTE - ESTOQUE	4.913.940,28	
PASSIVO CIRCULANTE	21.761,30	= 225,81

A EMPRESA TEM R$ 225,81 PARA CADA R$ 1,00 DE DIVIDA

3 - LIQUIDEZ GERAL

AT.CIRC.+ REALIZ.L/PRAZO	5.920.826,41	
PASS.CIRC.+PASS.NAO CIRC.	102.863,61	= 57,56

A EMPRESA TEM R$ 57,56 PARA CADA R$ 1,00 DE DIVIDA

4 - SOLVENCIA GERAL

AT.CIRCUL.+AT.NAO CIRCUL.	6.088.814,45	
PASS.CIRC.+PASS.NAO CIRC.	102.863,61	= 59,19

A EMPRESA TEM R$ 59,19 PARA CADA R$ 1,00 DE DIVIDA

5 - ENDIVIDAMENTO GERAL

PASS.CIRC.+PASS.NAO CIRC.	102.863,61	
AT.CIRCUL.+AT.NAO CIRCUL.	6.088.814,45	= 0,02

CAPITAL DE TERCEIROS REPRESENTA 2 P/CENTO DO INVESTIMENTO TOTAL

6 - IMOBILIZACAO DO INVESTIMENTO TOTAL

AT.NAO CIRC-REAL.L/PRAZO	167.988,04	
AT.CIRCUL.+AT.NAO CIRCUL.	6.088.814,45	= 0,03

ATIVO PERMANENTE REPRESENTA 3 P/CENTO DO CAPITAL EM GIRO

7 - IMOBILIZACAO DO CAPITAL PROPRIO

AT.NAO CIRC-REAL.L/PRAZO	167.988,04	
PATRIMONIO LIQUIDO	5.985.950,84	= 0,03

ATIVO PERMANENTE REPRESENTA 3 P/CENTO DO CAPITAL PROPRIO

8 - RENTABILIDADE DO INVESTIMENTO TOTAL

LUCRO LIQ. ANTES DO I.R.	218.772,72	
AT.CIRCUL.+AT.NAO CIRCUL.	6.088.814,45	= 0,04

O LUCRO LIQUIDO ANTES DO IMP. DE RENDA E DE 4 P/CENTO SOBRE O CAPITAL EM GIRO

9 - RENTABILIDADE DO CAPITAL PROPRIO

LUCRO LIQ. ANTES DO I.R.	218.772,72	
PATRIMONIO LIQUIDO	5.985.950,84	= 0,04

O LUCRO LIQUIDO ANTES DO IMP. DE RENDA E DE 4 P/CENTO SOBRE O CAPITAL PROPRIO

10 - CAPITAL DE GIRO PROPRIO

	ATIVO CIRCULANT	5.920.826,41	
	REALIZ. L/PRAZO	0,00	5.920.826,41
(-)	PASS.CIRCULANTE	21.761,30	
(-)	PASSIVO NAO CIRC.	81.102,31	102.863,61
(=)	CAPITAL DE GIRO PROPRIO		5.817.962,80

SOCIA TITULAR

TANIA MARIA PEREIRA
SOCIA TITULAR
C.P.F. 042.191.159-00
R.G. 3714737 -0 PR

RESPONSAVEL TECNICO

REGINALDO ANTONIO FIORI
Contador
C.R.C. PR-PR-036115/O-2
C.P.F. 640.713.679-20

Habilitação - MARINGÁ (40166178) SEI 90060.0019518?/2020 42 / pg. 1246
Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

DMAR - MARINGA HOSPITALAR DISTR. DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - EIRELI FL. 64
CNPJ:07.396.733/0001-36 NIRE:41600731000 - 25/05/2005
AVENIDA GUAIRA, 554 Bairro: ZONA 07
MARINGA - PR CEP: 87020-050

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2019

ATIVO

	2019	2018
CIRCULANTE	**5.920.826,41**	**5.676.515,92**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**1.382.641,90**	**3.803.171,36**
CAIXA GERAL	1.311.618,61	3.595.111,74
BANCOS CONTA MOVIMENTO	2.023,92	42.157,64
BANCOS CONTA APLICACAO	68.999,37	165.901,98
REALIZAVEL	**3.531.298,38**	**1.596.655,00**
DUPLICATAS A RECEBER	3.338.031,02	1.563.618,53
CONTAS COORRENTES	44.008,44	0,00
IMPOSTOS A RECUPERAR	149.258,92	33.036,47
ESTOQUES	**1.006.886,13**	**276.689,56**
ESTOQUES MERCADORIAS	1.006.886,13	276.689,56
NAO CIRCULANTE	**167.988,04**	**274.132,60**
INVESTIMENTOS	**41.779,87**	**122.972,95**
INVESTIMENTOS DIVERSOS	41.779,87	122.972,95
IMOBILIZADO	**126.208,17**	**151.159,65**
IMOBILIZACOES TECNICAS	300.327,12	300.327,12
(-) DEPR.ACUMULADAS	174.118,95-	149.167,47-
TOTAL DO ATIVO	**6.088.814,45**	**5.950.648,52**

Habilitação - MARINGÁ (40166178) SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 1247
Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

DMAR - MARINGA HOSPITALAR DISTR. DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - EIRELI FL. 65
CNPJ:07.396.733/0001-36 NIRE:41600731000 - 25/05/2005
AVENIDA GUAIRA, 554 Bairro: ZONA 07
MARINGA - PR CEP: 87020-050

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2019

PASSIVO E PATRIMôNIO LíQUIDO

	2019	2018
CIRCULANTE	**21.761,30**	**8.908,47**
OBRIGACOES	**21.761,30**	**8.908,47**
SALARIOS E ENC.TRABALHISTAS	15.665,37	6.326,24
IMPOSTOS E TAXAS A RECOLHER	5.207,71	2.582,23
OUTRAS OBRIGACOES A PAGAR	888,22	0,00
NAO CIRCULANTE	**81.102,31**	**54.561,93**
OBRIGACOES	**81.102,31**	**54.561,93**
BANCOS CONTA FINANCIAMENTOS	31.118,98	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A PAGAR	49.983,33	54.561,93
TOTAL DO PASSIVO	**102.863,61**	**63.470,40**
PATRIMONIO LIQUIDO	**5.985.950,84**	**5.887.178,12**
PATRIMONIO LIQUIDO	**1.500.000,00**	**1.200.000,00**
CAPITAL SOCIAL	1.500.000,00	1.200.000,00
LUCRO OU PREJUIZO ACUMULADO	**4.485.950,84**	**4.687.178,12**
LUCROS OU PREJ.ACUMULADOS	4.485.950,84	4.687.178,12
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**6.088.814,45**	**5.950.648,52**

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019, TOTALIZANDO TANTO NO ATIVO COMO NA SOMA DO PASSIVO COM O PATRIMÔNIO LÍQUIDO, A IMPORTÂNCIA SUPRA DE R$ 6.088.814,45 (SEIS MILHOES E OITENTA E OITO MIL E OITOCENTOS E QUATORZE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).

SOCIA TITULAR

TANIA MARIA PEREIRA
SOCIA TITULAR
C.P.F. 042.191.159-00
R.G. 3714737-0 PR -

RESPONSAVEL TECNICO

REGINALDO ANTONIO FIORI
Contador
C.R.C. PR-PR-036115/O-2
C.P.F. 640.713.679-20

Habilitação - MARINGÁ (40166178) SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 1248
Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

DMAR - MARINGA HOSPITALAR DISTR. DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - EIRELI FL. 66
CNPJ:07.396.733/0001-36 NIRE:41600731000 - 25/05/2005
AVENIDA GUAIRA, 554 Bairro: ZONA 07
MARINGA - PR CEP: 87020-050

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31/12/2019

	2019	2018
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	**894.804,45**	**2.806.198,83**
VENDA MERCADORIA TRIBUTADAS	894.804,45	2.806.198,83
IMPOSTOS S/ RECEITA BRUTA	**623.613,91-**	**199.626,88-**
IMPOSTOS S/VENDAS E SERVICOS	590.353,93-	175.861,23-
DEVOLUCOES VENDAS	33.259,98-	23.765,65-
RECEITA LÍQUIDA	**271.190,54**	**2.606.571,95**
CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA	**240.053,87**	**1.217.921,43-**
CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA	240.053,87	1.217.921,43-
LUCRO BRUTO	**511.244,41**	**1.388.650,52**
DESPESAS COM COMERCIALIZACAO	**12.696,85-**	**180,00-**
DESPESAS COM VENDAS	12.696,85-	180,00-
DESPESAS OPERACIONAIS	**279.774,84-**	**319.258,25-**
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	154.692,73-	222.046,44-
DESPESAS C/PESSOAL	118.509,49-	84.522,60-
DESPESAS TRIBUTARIAS	4.583,16-	5.372,64-
DESPESAS FINANCEIRAS	3.956,80-	7.316,57-
(-)RECEITAS FINANCEIRAS	1.967,34	0,00
RESULTADO OPERACIONAL	**0,00**	**57.735,14**
RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAL	0,00	84.135,14
OUTRAS DESPESAS	0,00	26.400,00-
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	**218.772,72**	**1.126.947,41**

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

SOCIA TITULAR

Tânia Maria Pereira

TANIA MARIA PEREIRA
SOCIA TITULAR
C.P.F. 042.191.159-00
R.G. 3714737-0 PR -

RESPONSAVEL TECNICO

REGINALDO ANTONIO FIORI
Contador
C.R.C. PR-PR-036115/O-2
C.P.F. 640.713.679-20

Habilitação - MARINGÁ (40166178) SEI 90060.0010518?/2020-42 / pg. 1240
Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

DMAR - MARINGA HOSPITALAR DISTR. DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - EIRELI
CNPJ:07.396.733/0001-36 NIRE:41600731000 - 25/05/2005
AVENIDA GUAIRA, 554 Bairro: ZONA 07
MARINGA - PR CEP: 87020-050

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

	2019	2018
LUCRO OU PREJ. ACUMULADO	4.267.178,12	3.560.230,71
LUCRO OU PREJ. ACUMULADO	4.387.178,12	3.910.230,71
LUCROS DISTRIBUIDOS - TANIA MARIA PEREIR	120.000,00-	350.000,00-
RESULTADO DO EXERCICIO	218.772,72	1.126.947,41
LUCRO OU PREJ. DO PERIODO	218.772,72	1.126.947,41
SALDO FINAL DE LUCROS (PREJUIZOS) ACUMULADOS	**4.485.950,84**	**4.687.178,12**

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

SOCIA TITULAR

TANIA MARIA PEREIRA
SOCIA TITULAR
C.P.F. 042.191.159-00
R.G. 3714737-0 PR -

RESPONSAVEL TECNICO

REGINALDO ANTONIO FIORI
Contador
C.R.C. PR-PR-036115/O-2
C.P.F. 640.713.679-20

Habilitação - MARINGÁ (40166178) SEI 90060.001051822020-42 / pg. 1250
Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

DMAR - MARINGA HOSPITALAR DISTR. DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - EIRELI
CNPJ:07.396.733/0001-36 NIRE:41600731000 - 25/05/2005
AVENIDA GUAIRA, 554 Bairro: ZONA 07
MARINGA - PR CEP: 87020-050

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	Capital Realizado	Lucros Acumulados	TOTAIS	
SALDOS EM 31/12/2017	**1.000.000,00**	**3.910.230,71**	**4.910.230,71**	
AUMENTO DE CAPITAL	200.000,00		200.000,00	
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO		1.126.947,41	1.126.947,41	
PROPOSTA PARA DESTINACAO DO LUCRO				
Distribuicao aos Socios		350.000,00-	350.000,00-	
SALDOS EM 31/12/2018	**1.200.000,00**	**4.687.178,12**	**5.887.178,12**	
AUMENTO DE CAPITAL	300.000,00		300.000,00	
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO		81.227,28-	81.227,28-	
PROPOSTA PARA DESTINACAO DO LUCRO				
Distribuicao aos Socios		120.000,00-	120.000,00-	
SALDOS EM 31/12/2019	**1.500.000,00**	**4.485.950,84**	**5.985.950,84**	

SOCIA TITULAR

TANIA MARIA PEREIRA
SOCIA TITULAR
C.P.F. 042.191.159-00
R.G. 3714737-0 PR -

RESPONSÁVEL TECNICO

REGINALDO ANTONIO FIORI
Contador
C.R.C. PR-PR-036115/O-2
C.P.F. 640.713.679-20

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

DMAR - MARINGA HOSPITALAR DISTR. DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - EIRELI
CNPJ:07.396.733/0001-36 NIRE:41600731000 - 25/05/2005
AVENIDA GUAIRA, 554 Bairro: ZONA 07
MARINGA - PR CEP: 87020-050

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO - MÉTODO DIRETO

	2019	2018
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Valores recebidos de clientes	894.804,45	2.806.198,83
Valores pagos a fornecedores e a empregados	97.753,23-	122.959,91-
CAIXA GERADO PELAS OPERACOES	**797.051,22**	**2.683.238,92**
Tributos pagos	18.812,83-	92.893,87-
Outros recebimentos(pagamentos)liquidos	3.183.584,27-	1.658.363,22-
CAIXA LIQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**2.405.345,88-**	**931.981,83**
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Compras de imobilizado	80.265,50	11.970,40
Recebimentos por vendas de ativos permanentes	0,00	35.000,00
Juros recebidos de emprestimos	1.967,34	0,00
CAIXA LIQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	**82.232,84**	**46.970,40**
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
Integralizacao de capital	0,00	200.000,00
Pagamentos de lucros e dividendos	120.000,00-	350.000,00-
Emprestimos tomados	3.956,80-	2.870,05-
Pagamentos de emprestimos/debentures	26.540,38	9.487,08-
CAIXA LIQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE	**97.416,42-**	**162.357,13-**
AUMENTO NAS DISPONIBILIDADES	**2.420.529,46-**	**816.595,10**
Disponibilidades no inicio do periodo	3.803.171,36	2.986.576,26
Disponibilidades no final do periodo	1.382.641,90	3.803.171,36

SOCIA TITULAR

TANIA MARIA PEREIRA
SOCIA TITULAR
C.P.F. 042.191.159-00
R.G. 3714737-0 PR -

RESPONSAVEL TECNICO

REGINALDO ANTONIO FIORI
Contador
C.R.C. PR-PR-036115/O-2
C.P.F. 640.713.679-20

Habilitação - MARINGÁ (40166178) SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 1252
Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

DMAR - MARINGA HOSPITALAR DISTR. DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - EIRELI
CNPJ:07.396.733/0001-36 NIRE:41600731000 - 25/05/2005
AVENIDA GUAIRA, 554 Bairro: ZONA 07
MARINGA - PR CEP: 87020-050

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2019

1 - CONTEXTO OPERACIONAL

MARINGA HOSPITALAR DISTR. DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - EIRELI, com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná, sob n. º 41205481152 em data de 25/05/2005 e ultima alteração contratual registrada na Junta Comercial do Paraná, sob nº 20193417162 em 18/06/2019, inscrita no CNPJ (MF) sob n. º 07.396.733/0001-36 - NIRE 41600731000 e têm sua sede e domicílio na Avenida Guaíra, 554 - Zona 07 - na cidade de Maringá - Estado do Paraná - CEP 87.020-050 - Empresa com tributação optante pelo Lucro Presumido, Seu objeto social é Comercio Atacadista de medicamentos, medicamentos controlados (psicotrópicos), Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia; Comércio atacadista de produtos odontologicos; Comércio atacadista de cosméticos e de produtos de perfumaria; Comércio atacadista de equipamentos elétricos e de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (saneantes domissanitários); Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças; Comércio atacadista de produtos dietéticos, soluções enterais, complementos e suplementos alimentícios; Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para usos técnico e profissional; Comércio atacadista de moveis e artigos de colchoaria; Comércio atacadista de artigos descartáveis, brinquedos e artigos recreativos; Comércio atacadista de artigos de armarinho; Comércio atacadista de leite e laticínios; Comércio atacadista de tecidos; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos para uso doméstico e pessoal; Aluguel de material médico; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador; Reparação e manutenção de objetos e equipamentos pessoais e domésticos e Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

2 - POLÍTICA CONTÁBIL E BASE DE PREPARAÇÃO

As demonstrações contábeis encerradas em ***31 de Dezembro de 2018 e 31 de Dezembro de 2019*** (comparativos), aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), foram elaborados a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis. O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento. Os administradores da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada à legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo está, pela veracidade, integralidade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto às documentações e procedimentos. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional. As demonstrações contábeis incluem estimativas e premissas, tais como: mensuração de perdas estimadas; estimativas do valor justo; provisões; perdas por redução ao valor recuperável (Impairment) e a determinação da vida útil de determinados ativos.

Habilitação - MARINGÁ (40166178) SEI 90060.0010518?/2020-42 / pg. 1252
Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

DMAR - MARINGA HOSPITALAR DISTR. DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - EIRELI
CNPJ:07.396.733/0001-36 NIRE:41600731000 - 25/05/2005
AVENIDA GUAIRA, 554 Bairro: ZONA 07
MARINGA - PR CEP: 87020-050

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2019

3 - APRESENTAÇÃO DA MOEDA E DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCIERAS

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim o ativo, o passivo e o resultado apresentado nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moedas estrangeiras são ajustados às diretrizes contábeis vigente no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência. As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

4 - PRINCIPAIS PRATICAS CONTABEIS

A) Ativo Circulante - A prática contábil adotada é pelo regime de Competência. A moeda funcional da empresa é o real, os direitos estão em conformidade com seus efetivos valores reais e vencíveis dentro do exercício;

B) Passivo Circulante - Os deveres estão em conformidade com seus efetivos valores reais sendo vencíveis dentro do exercício social e registrados e mantidos no balanço patrimonial pelo valor nominal dos títulos.

5 - IMOBILIZADO

Avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerados o valor residual para fins de cálculo dentro do método linear, tudo em conformidade com a Resolução 1255/2.009 que instituiu o Pronunciamento Técnico PME - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, com suas contas delimitadas pelas taxas estabelecidas na legislação.

6 - PATRIMONIO LIQUIDO

O capital social será R$ 1.500.000,00 (Hum milhão e quinhentos mil reais) divididos em 1.500.000 quotas de valor nominal R$ 1,00 (hum real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SOCIO	QUOTAS	R$
TANIA MARIA PEREIRA	1.500.000	1.500.000,00
TOTAL	1.500.000	1.500.000,00

7 - PREVISOES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES

A empresa está sujeita a contingencias fiscais, legais, trabalhistas, cíveis e outras. Em bases periódicas a Administração da sociedade revisa o quadro de contingências conhecidas, avalia a possibilidade de eventuais perdas com as mesmas, ajustando a precisão para contingências e eventuais, a débito ou crédito de resultados, quando necessário.

8 - INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Os instrumentos financeiros, ativos e passivos da empresa em **31 de Dezembro de 2019** estão todos registrados em contas patrimoniais e não apresentam valores de mercado diferente dos reconhecidos nas Demonstrações Financeiras.

9 - RECEITAS E DESPESAS

As receitas da empresa são apuradas pelo valor justa recebido com base nas notas fiscais, e as despesas da empresa pelo valor justo incorrido através de notas fiscais e recibos, em conformidade com as exigências legais e Fiscais.

Habilitação - MARINGÁ (40166178) SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 1254
Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

e-DOC 1160974D

DMAR - MARINGA HOSPITALAR DISTR. DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - EIRELI
CNPJ:07.396.733/0001-36 NIRE:41600731000 - 25/05/2005
AVENIDA GUAIRA, 554 Bairro: ZONA 07
MARINGA - PR CEP: 87020-050

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2019

10 - EVENTOS SUBSEQUENTES

A empresa não incorreu em nenhum evento subsequente favorável ou desfavorável entre o final do período contábil e a data da aprovação das demonstrações financeiras apresentadas para aprovação.

11 - DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

12 - DAS INFORMAÇÕES

As informações relativas ao **período-base 2019,** fornecidas para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de tributos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas, repassadas ao responsável técnico contábil pelo Administrador Sócio Responsável da empresa ***MARINGA HOSPITALAR DISTR. DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - EIRELI*** , com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná, sob n. º 41205481152 em data de 25/05/2005 e ultima alteração contratual registrada na Junta Comercial do Paraná, sob nº 20193417162 em 18/06/2019, inscrita no CNPJ (MF) sob n. º 07.396.733/0001-36 - NIRE 41600731000 e têm sua sede e domicílio na Avenida Guaíra, 554 - Zona 07 - na cidade de Maringá - Estado do Paraná - CEP 87.020-050.

13 - ESTOQUES

O estoque registrado em conta própria foi pelos Administradores e funcionários, levantados fisicamente e avaliados de acordo com a política de mensuração de estoque determinada pela empresa e perfazem a realidade do **período encerrado em 2019**, e repassados ao responsável técnico para elaboração e transcrição ao Balanço Patrimonial.

14 - RESULTADO ABRANGENTE

Não foi transcrita neste Livro Diário a DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE, pois, não houve mutação do Patrimônio Líquido durante os exercícios comparados, resultante de transações e outros eventos que não são derivados de transação com os sócios. (item 3.18 da resolução do CFC 1255/09)

15 - CONTINUIDADE

A empresa avalia que possui habilidade em continuar operando normalmente e pretende dar continuidade aos negócios. Não tem conhecimento de nenhuma incerteza material que possa gerar dúvidas significativas sobre a capacidade de continuar operando. Portanto, as demonstrações financeiras foram elaboradas com base no princípio da continuidade operacional.

SOCIA TITULAR

TANIA MARIA PEREIRA
SOCIA TITULAR
C.P.F. 042.191.159-00
R.G. 3714737-0 PR -

RESPONSAVEL TECNICO

REGINALDO ANTONIO FIORI
Contador
C.R.C. PR-PR-036115/O-2
C.P.F. 640.713.679-20

Habilitação - MARINGÁ (40166178) SEI 90060.0010518?/2020-42 / pg. 1255
Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro,81 folhas eletronicamente numeradas de 1 a 81, e serviu de LIVRO DIARIO número 15, do período de 01/01/2019 a 31/12/2019.
MARINGA HOSPITALAR DISTR. DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - EIRELI

AVENIDA GUAIRA, 554 Bairro: ZONA 07

MARINGA - PR

Cep: 87020-050

Inscrição Estadual: 90339140-56

CNPJ: 07.396.733/0001-36

NIRE: 41600731000 - 25/05/2005 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA.

Conforme a Instrução Normativa N.11, de 05/12/2013, do D.R.E.I., Art. 9º, II, declaramos que o presente livro encontra-se totalmente escriturado.

A administração da empresa declara que: (i) possui controles internos necessários ao suporte e respaldo da escrituração contábil e das Demonstrações Contábeis anuais; (ii) não praticou atos contrários às normas e à legislação vigente aplicável; (iii) documentou todas as operações e transações realizadas pela empresa e as encaminhou para o profissional da contabilidade, visando aos devidos registros contábeis por meio de documentação hábil e idônea; e (iv) forneceu toda a informação necessária para a adequada elaboração das demonstrações contábeis anuais e suas notas explicativas do exercício social findo em 31/12/2019.

MARINGA, 31 de Dezembro de 2019.

SOCIA TITULAR

TANIA MARIA PEREIRA
SOCIA TITULAR
C.P.F. 042.191.159-00
R.G. 3714737-0 PR -

RESPONSAVEL TECNICO

REGINALDO ANTONIO FIORI
Contador
C.R.C. PR-PR-036115/O-2
C.P.F. 640.713.679-20

SÍMBOLOS ALFABÉTICOS DOS HISTÓRICOS		
AC-AVISO DE CREDITO	AD-AVISO DE DEBITO	AL-AVI
AS-ACOES SUBSCRITAS	BO-BORDERO	CA-CHE
CB-COTA SUBSCRITA	CC-CONTR. DE CONSTITUICAO	CD-CON
CF-CONTRIBUICAO S/FOLHA	CH-CHEQUE	CO-CON
CP-CONFORME COMPROVANTE	CR-CONTRIBUICOES RECEBIDAS	CS-CON
CT-CAPITAL REGISTRADO	DP-DEPOSITO	DS-DES
DT-DUPLICATA	DV-DEVOLUCAO	ES-EST
FP-FOLHA DE PAGAMENTO	FT-FATURA/FATURAMENTO	GA-GUI
MC-MERCADORIAS	NT-NOTA	OP-ORD
PA-PASSAGEM	PG-PAGO/PAGAMENTO	QG-QUI
RC-RECEBIDO RECEBIMENTO	RE-RECIBO	RN-RET
RV-RELATORIO DE VIAGEM	TA-TALAO	TF-TRA
TT-TITULO	VA-VALE POSTAL	VV-VEN

**CERTIFICO O REGISTRO EM 15/04/2020 15:55 SOB Nº 20201338114.
PROTOCOLO: 201338114 DE 15/04/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001542958. NIRE: 41600731000.
MARINGÁ HOSPITALAR DISTR. DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - EIRELI**

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

**LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 15/04/2020
www.empresafacil.pr.gov.br**

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - DSST

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 40.093
VÁLIDO

Validade: 23/05/2022 **Nº. do Processo:** 46000.002761/2017-53

Produto: Importado

Equipamento: LUVA PARA PROCEDIMENTOS NÃO-CIRÚRGICOS

Descrição: Luva para procedimento não cirúrgico de nitrilo, sem pó, não estéril, ambidestra.

Aprovado para: PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS.

Restrições/Limitações: NÃO UTILIZAR PARA PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS.

Observação: Para a seleção e correta utilização do equipamento, verificar o disposto no Comunicado XXXII, disponível no link http://portal.mte.gov.br/seg_sau/comunicados-importantes.htm.

Marcação do CA: No punho

Referências: Luva para procedimento não cirúrgico de nitrilo

Tamanhos: P, PP, M e G **Cores:** Azul claro

Normas técnicas: NBR ISO 11193-1:2009

Laudos:

Nº. Laudo: RAE nº 11230916; RAE nº 11230916 MC
Laboratório: ILSPE - IINSTITUTO LAB SYSTEM DE PESQUISAS E ENSAIOS LTDA
Nº. Laudo: Suplemento RAE nº 11230916
Laboratório: ILSPE - IINSTITUTO LAB SYSTEM DE PESQUISAS E ENSAIOS LTDA

Empresa: MEDIX BRASIL PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA

CNPJ: 10.268.780/0001-09 **CNAE:** 4645 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, ortopédico e odontológico

Endereço: PARANA 1791

Bairro: CENTRO **CEP:** 85812010

Cidade: CASCAVEL **UF:** PR

Habilitação - MARINGÁ (40166178) SEI 00060.001051 82/2020-42 / pg. 1257
Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria Adjunta de Gestão em Saúde

Despacho - SES/SAG

Brasília-DF, 15 de maio de 2020.

À SULOG,

1. Trata o presente da solicitação de autorização para aquisição em caráter emergencial de **EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI, PARA O COMBATE DISSEMINAÇÃO DO COVID19,** para atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.
2. Considerando que o prazo de 10 dias do empenho já expirou.
3. Solicito informações quanto a previsão de entrega das máscaras cirúrgicas.

Atenciosamente,

EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO
Secretaria Adjunta de Gestão em Saúde
Secretário-Adjunto

Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO - Matr.1694636-7**, **Secretário(a) Adjunto(a) de Gestão em Saúde**, em 15/05/2020, às 10:08, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **40203274** código CRC= **5E8C651D**.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Subsecretaria de Logística em Saúde

Despacho - SES/SULOG

Brasília-DF, 15 de maio de 2020.

À DLOG

ASSUNTO: Recebimento de máscaras.

Trata-se da solicitação de autorização para aquisição em caráter emergencial de **EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI, PARA O COMBATE DISSEMINAÇÃO DO COVID19**, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

Considerando a manifestação da SAG (40203274), sobre o fim do prazo para entrega, encaminhamos solicitando manifestação sobre a efetivação ou se há agendamento e previsão para entrega, com a urgência que o caso requer.

Luciana Passos Gomes

Técnica Administrativo

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA PASSOS GOMES - Matr.1680295-0**, **Técnico(a) Administrativo(a)**, em 15/05/2020, às 10:40, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **40208064** código CRC= **4F5BC883**.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Subsecretaria de Logística em Saúde

Diretoria de Logística

Despacho - SES/SULOG/DLOG

Brasília-DF, 15 de maio de 2020.

À SULOG,

Assunto: entrega de máscaras cirúrgicas

Informamos que há dois empenhos de máscaras cirúrgicas aguardando entrega, a saber:

- Empenho 2020NE03709 (39570469): referente a 500.000 unidades, empresa Multilaser, entrega agendada para dia 16/05/2020 às 8h conforme e-mail 40221429.

- Empenho 2020NE03727 (39595627): referente a 2.266.773 unidades, empresa Techmedical, entrega não foi agendada nem realizada.

Manuela S B Leite

DLOG/SULOG

Documento assinado eletronicamente por **MANUELA SWERTS BATISTA LEITE - Matr.1657733-7**, **Diretor(a) de Logística**, em 15/05/2020, às 12:56, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **40221195** código CRC= **A325B2B1**.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Gmail **Agendamento de Material SES-DF <agendamaterial.ses@gmail.com>**

Fwd: Previsão de Entrega - 2020NE03709 - Multilaser - SED DF

2 mensagens

Marcel Reno - Multilaser <marcel.reno@multilaser.com.br>
Para: agendamaterial.ses@gmail.com, Diretoria de Logística SES/DF <dlog.ses@gmail.com>, Marcelo Assakura <marcelo.assakura@multilaser.com.br>

Segue novamente

---------- Forwarded message ---------
De: **Marcel Reno - Multilaser** <marcel.reno@multilaser.com.br>
Date: qui, 14 de mai de 2020 5:36 PM
Subject: ENC: Previsão de Entrega - 2020NE03709 - Multilaser - SED DF
To: <ENTREGA.ALMOXARIFADOCENTRAL@gmail.com>, <dlog.ses@gmail.com>
Cc: Marcelo Assakura <marcelo.assakura@multilaser.com.br>

Boa tarde,

Informo que a mercadoria já saiu de fábrica em sua TOTALIDADE.

Diante disso, a entrega será feita por completa.

Pedimos autorização e agendamento para sábado, dia 16/05.

Fico no aguardo do vosso DE ACORDO, inclusive no que tange o oficio sobre a quantidade do item 01 (caixa múltiplos de 100)

No aguardo,

Marcel Reno
Head for Sales of Government, Education & Health
cel / whats: +55 11 97310-5952
escritório: +55 11 3076-3652

@multilaser

Av. Brg. Faria Lima, 1811 - Jd Paulista - São Paulo . SP
www.multilaser.com.br

De: Marcel Reno - Multilaser <marcel.reno@multilaser.com.br>
Enviada em: sexta-feira, 8 de maio de 2020 11:53
Para: Diretoria de Logística SES/DF <dlog.ses@gmail.com>
Cc: Marcelo Assakura <marcelo.assakura@multilaser.com.br>
Assunto: RES: Previsão de Entrega - 2020NE03709 - Multilaser

Bom dia.

OK. Mercadoria com saída de fabrica prevista para hoje. Previsão de recebimento até o final da próxima semana.

Segue oficio sobre nossas caixas múltiplos de 100 para autorização no ato do recebimento.

@Assakura,

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Acompanhar de perto.

Att,

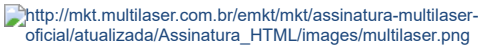

Marcel Reno
Head for Sales of Government, Education & Health
cel / whats: +55 11 97310-5952
escritório: +55 11 3076-3652

Av. Brg. Faria Lima, 1811 - Jd Paulista - São Paulo . SP
www.multilaser.com.br

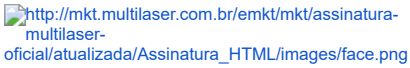

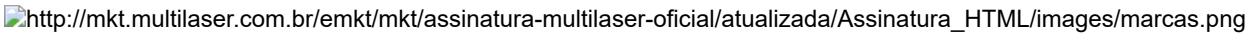

De: Diretoria de Logística SES/DF <dlog.ses@gmail.com>
Enviada em: quarta-feira, 6 de maio de 2020 14:53
Para: Marcel Reno - Multilaser <marcel.reno@multilaser.com.br>
Assunto: Re: Previsão de Entrega - 2020NE03709 - Multilaser

Autorizamos a entrega parcial da opção 2:

1 NF separada com 100% do volume da N95

1 NF separada com 200 mil peças da mascara descartável

Em ter., 5 de mai. de 2020 às 13:00, Marcel Reno - Multilaser <marcel.reno@multilaser.com.br> escreveu:

> Bom dia, Renata.
>
> Ainda não temos definido o volume exato. Diante disso, solicito autorização para entrega parcial das 3 opções abaixo (a ser definido até amanhã):
>
> **1° opção:**
>
> 1 NF separada com 100% do volume da N95
>
> 1 NF separada com 100 mil peças da mascara descartável
>
> **2° opção:**
>
> 1 NF separada com 100% do volume da N95
>
> 1 NF separada com 200 mil peças da mascara descartável
>
> **3° opção:**
>
> 1 NF separada com 100% do volume da N95
>
> Aproveitando, solicito esclarecimentos de como proceder para entregar 27600 unidades do item 01 (N95), pois nossas caixas são múltiplos de 100.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Att,

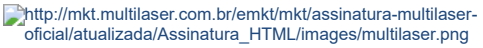

Marcel Reno
Head for Sales of Government, Education & Health
cel / whats: +55 11 97310-5952
escritório: +55 11 3076-3652

Av. Brg. Faria Lima, 1811 - Jd Paulista - São Paulo . SP
www.multilaser.com.br

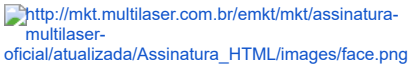

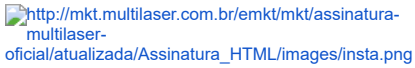

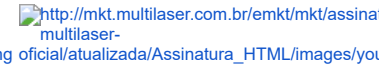

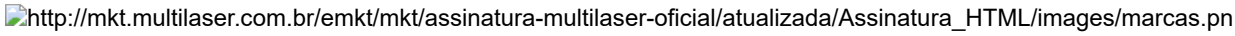

De: Diretoria de Logística SES/DF <dlog.ses@gmail.com>
Enviada em: terça-feira, 5 de maio de 2020 11:44
Para: Marcel Reno - Multilaser <marcel.reno@multilaser.com.br>
Assunto: Re: Previsão de Entrega - 2020NE03709 - Multilaser

Prezados,

Gentileza informar o quantitativo parcial das máscaras cirúrgicas, se houver, para que possamos avaliar a entrega parcial.

Por se tratar de empenho ordinário, solicitamos aguardar autorização para entrega parcial. A entrega da N95 antes da entrega da máscara cirúrgica também se caracteriza como en Empenho.

Lembramos ainda que as entregas devem ser agendadas no e-mail informado na AFM. Para essa Nota de Empenho, o e-mail é agendamaterial.ses@gmail.com.

Att.,

Em ter., 5 de mai. de 2020 às 11:36, Marcel Reno - Multilaser <marcel.reno@multilaser.com.br> escreveu:

> Bom dia,
>
> Empenho 2020NE0379 recebido.
>
> Estaremos providenciando o faturamento de imediato das mascaras N95 (saída de fábrica amanhã).
>
> Estamos fazendo a programação das mascaras descaráveis e peço autorização para entrega parcial, caso tenha disponibilidade de algum volume imediato. Ficando o restante a próximos dias.
>
> Att,
>
> 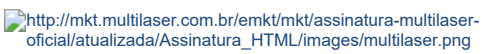

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Marcel Reno
Head for Sales of Government, Education & Health
cel / whats: +55 11 97310-5952
escritório: +55 11 3076-3652

Av. Brg. Faria Lima, 1811 - Jd Paulista - São Paulo . SP
www.multilaser.com.br

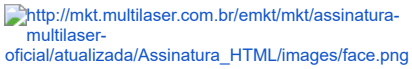

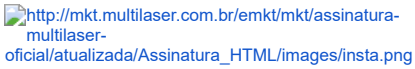

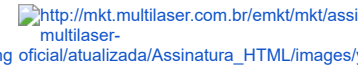

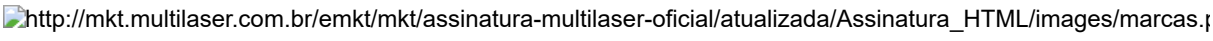

De: Diretoria de Logística SES/DF <dlog.ses@gmail.com>
Enviada em: terça-feira, 5 de maio de 2020 11:11
Para: marcel.reno@multilaser.com.br
Assunto: Previsão de Entrega - 2020NE03709 - Multilaser

Prezado Marcel,

Conforme contato telefônico, segue cópia da Nota de Empenho e da respectiva Autorização de Fornecimento.

A Nota de Empenho ainda será publicada no DODF.

Entretanto, dado o cenário atual de pandemia, e a necessidade dos equipamentos de proteção individual para o combate à COVID-19, entramos em contato para verificar a previ materiais, em especial da máscara cirúrgica.

Uma vez publicada a Nota de Empenho no DODF, será possível a entrega imediata? Caso não, é possível antecipar a entrega de parte do quantitativo?

--

Atenciosamente,

DLOG - DIRETORIA DE LOGISTICA /SES-DF

SIA/SGAP – LOTE 6 – BLOCO G – PARQUE DE APOIO DA SECRETARIA DE SAÚDE

CEP: 71.215-000

Brasília/DF

Telefone: (61) 2017-1145 - Ramal 4000
E-mail: dlog.ses@gmail.com

--

Atenciosamente,

DLOG - DIRETORIA DE LOGISTICA /SES-DF

SIA/SGAP – LOTE 6 – BLOCO G – PARQUE DE APOIO DA SECRETARIA DE SAÚDE

CEP: 71.215-000

Brasília/DF

Telefone: (61) 2017-1145 - Ramal 4000
E-mail: dlog.ses@gmail.com

--

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

DLOG - DIRETORIA DE LOGISTICA /SES-DF

SIA/SGAP – LOTE 6 – BLOCO G – PARQUE DE APOIO DA SECRETARIA DE SAÚDE

CEP: 71.215-000

Brasília/DF

Telefone: (61) 2017-1145 - Ramal 4000
E-mail: dlog.ses@gmail.com

6 anexos

image001.png
6K

image002.png
4K

image003.png
5K

image004.png
4K

image005.png
21K

Oficio - Alteração quantidades de máscaras.pdf
71K

Agendamento de Material SES-DF <agendamaterial.ses@gmail.com> 15 de maio de 2020 09:37
Para: Marcel Reno - Multilaser <marcel.reno@multilaser.com.br>

--
Prezados,

Agendamento da Nota de Empenho Número 2020NE003709 confirmado para o dia 16 de maio (sábado) às 8 horas.

Lembretes:

- apresentar-se 15 min antes do horário agendado;
- trazer nota fiscal e demais documentos necessários para efetuar a entrega;
- atentar-se para as exigências do Edital de Licitação no ato da apresentação do material.

- NO ATO DA APRESENTAÇÃO DOS MATERIAIS, OS MESMOS DEVERÃO SER ACOMPANHADOS DE SUAS AMOSTRAS SEPARADAS POR LOTE, UMA PARA CADA LOTE DISCRIMINADO NA NOTA FISCAL, ALÉM DA CLARA IDENTIFICAÇÃO DAS CAIXAS FRACIONADAS, O DESCUMPRIMENTO DESTA ORIENTAÇÃO PODE OCASIONAR A DEVOLUÇÃO DO MATERIAL A SER APRESENTADO.

Att,
Erivelto Cavalcanti
Matrícula 1892118

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Subsecretaria de Logística em Saúde

Despacho - SES/SULOG

Brasília-DF, 15 de maio de 2020.

À SAG

ASSUNTO: Recebimento de máscaras.

Trata-se da solicitação de autorização para aquisição em caráter emergencial de **EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI, PARA O COMBATE DISSEMINAÇÃO DO COVID19**, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

Em atenção à solicitação de informações desta Secretaria-Adjunta (40203274), encaminhamos a manifestação da DLOG (40221195), informando que apenas a empresa Multilaser agendou a entrega, para o dia 16/05/2020 às 8h conforme e-mail 40221429.

> Informamos que há dois empenhos de máscaras cirúrgicas aguardando entrega, a saber:
>
> - Empenho 2020NE03709 (39570469): referente a 500.000 unidades, empresa Multilaser, entrega agendada para dia 16/05/2020 às 8h conforme e-mail 40221429.
>
> - Empenho 2020NE03727 (39595627): referente a 2.266.773 unidades, empresa Techmedical, entrega não foi agendada nem realizada.

Assim, encaminhamos para conhecimento.

PRISCILLA AUGUSTA DA SILVA TUTIDA

Assessora - Mat. 1.694.211-6

Documento assinado eletronicamente por **PRISCILLA AUGUSTA DA SILVA TUTIDA - Matr.1694211-6**, **Assessor(a)**, em 15/05/2020, às 13:14, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **40222331** código CRC= **2B167A11**.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria Adjunta de Gestão em Saúde

Despacho - SES/SAG

Brasília-DF, 15 de maio de 2020.

À SUAG,

1. Trata o presente da solicitação de autorização para aquisição em caráter emergencial de **EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI, PARA O COMBATE DISSEMINAÇÃO DO COVID19,** para atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

2. Importante registrar que consta em nosso sistema a ausência do referido item na farmácia central.

3. Considerando o despacho SULOG/DLOG, 40221195, no qual cita que a empresa Techmedical não agendou nem entregou as máscaras.

4. Considerando já ter passado 10 dias da data do empenho.

5. Sugerimos que:

5.1. Seja cancelado o empenho da empresa que não fez a entrega, tampouco agendou a mesma;

5.2. Mantenha o empenho da empresa que já agendou a entrega, pois entende-se que esta abastecerá o item em tela; e

5.3. Utilize o orçamento para realizar novo empenho com a empresa Multilaser com o intuito de abastecer o quanto antes nossos estoques.

6. Por fim, solicitamos que este Ordenador de despesas analise, com máxima brevidade, o pleito da empresa Winner Indústria de Descartável LTDA quanto ao realinhamento do preço da Ata de Registro de Preço firmada com esta Secretaria, uma vez que esta solicitação se mostra mais vantajosa para a administração pública (00060-00170775/2020-80).

7. A sugestão aqui apresentada não abstêm a empresa Winner em responder ao processo de penalidade, uma vez que os supracitados empenhos emergenciais se deram pela falta de entrega da mesma. O realinhamento deverá se norteado pelo princípio da economicidade, sem prejuízo de atendimento de todo o marco legal, inclusive o Decreto de Prioridade COVID-19.

Atenciosamente,

EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO
Secretaria Adjunta de Gestão em Saúde
Secretário-Adjunto

Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO - Matr.1694636-7**, **Secretário(a) Adjunto(a) de Gestão em Saúde**, em 15/05/2020, às 14:26, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **40224583** código CRC= **28466540**.

Despacho SES/SAG 40224583 SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 1260

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

e-DOC 1160974D

ENDEREÇO: avenida dr. fernando costa, 239
BAIRRO: centro CEP: 1195000 - CAJATI/SP
CNPJ: 08.879.316/0001-07
PROCESSO: 25351.212254/2014-23
AUTORIZ/MS: 7.19884-7
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS-
EMPRESA: DROGARIA NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA SANTO ANTONIO 57
BAIRRO: CENTRO CEP: 37925000 - PIUMHI/MG
CNPJ: 17.865.331/0001-97
PROCESSO: 25351.366416/2015-23
AUTORIZ/MS: 7.39733-0
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS-
EMPRESA: drogaria do atacado ltda
ENDEREÇO: PRAÇA JOÃO PINHEIRO / N° 15 / LOJA 02 E 04
BAIRRO: CENTRO CEP: 36880000 - MURIAÉ/MG
CNPJ: 03.566.388/0001-80
PROCESSO: 25351.340929/2014-23
AUTORIZ/MS: 7.21273-2
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS-
EMPRESA: FARMÁCIA BATEL LTDA.
ENDEREÇO: RUA SALDANHA MARINHO, N7 2199
BAIRRO: BATEL CEP: 85010290 - GUARAPUAVA/PR
CNPJ: 77.886.802/0001-75
PROCESSO: 25351.192724/2014-25
AUTORIZ/MS: 7.15206-0
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS-
EMPRESA: C M MARAFON E CIA LTDA
ENDEREÇO: AV. NILZA DE OLIVEIRA PIPINO, 1438
BAIRRO: CENTRO CEP: 85440000 - UBIRATÃ/PR
CNPJ: 00.148.232/0001-91
PROCESSO: 25351.509883/2008-25
AUTORIZ/MS: 0.55634-0
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL-
EMPRESA: DROGARIA PAI AGOSTINHO LTDA
ENDEREÇO: RUA CIBIPURUNA Nº 171
BAIRRO: monte azul CEP: 31872780 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 71.040.075/0001-44
PROCESSO: 25351.692478/2013-26
AUTORIZ/MS: 7.05290-1
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS-
EMPRESA: QUINTAO & GOMES fARMACIA LTDA
ENDEREÇO: R ANTONIO PEREIRA ROCHA, nº 245 B
BAIRRO: CENTRO CEP: 35960000 - SANTA BÁRBARA/MG
CNPJ: 10.239.057/0001-00
PROCESSO: 25351.342892/2009-28
AUTORIZ/MS: 0.60526-2
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS MAGISTRAIS-
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS OFICINAIS-
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS-
EMPRESA: FARMACIA DE MANIPULAÇÃO SANTA TEREZINHA LTDA ME
ENDEREÇO: R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, nº 180 SALA 152
BAIRRO: CENTRO CEP: 84600000 - UNIÃO DA VITÓRIA/PR
CNPJ: 85.496.933/0001-74
PROCESSO: 25351.233975/2008-29
AUTORIZ/MS: 0.52345-2
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS MAGISTRAIS-
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS OFICINAIS-
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS-
EMPRESA: MAGNA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: RUA JARDIM BOTÂNICO, N° 67, LOJA E
BAIRRO: Jardim Botânico CEP: 22470050 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 40.312.449/0001-00
PROCESSO: 25351.225424/2014-30
AUTORIZ/MS: 7.30956-3
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS-
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS MAGISTRAIS-
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS OFICINAIS-
EMPRESA: RAFAEL DE CARVALHO PEREIRA LEAL PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA. - ME
ENDEREÇO: RUA AGENOR FRIZO, Nº 850
BAIRRO: CENTRO CEP: 84950000 - SALTO DO ITARARÉ/PR
CNPJ: 09.468.846/0001-25
PROCESSO: 25351.435257/2014-33
AUTORIZ/MS: 7.24604-5
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS-
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS-
EMPRESA: RITA DE CASSIA MENDES PIRES
ENDEREÇO: R GENESIO MOTA, SN
BAIRRO: centro CEP: 45350000 - ITIRUÇU/BA
CNPJ: 09.355.930/0001-32
PROCESSO: 25351.374444/2014-33
AUTORIZ/MS: 7.22625-5
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
EMPRESA: FARMA CIMCO - MANIPULACOES LTDA
ENDEREÇO: PRACA CORONEL JOAO ROSA, 176
BAIRRO: CENTRO CEP: 18170000 - PIEDADE/SP
CNPJ: 12.619.835/0001-03
PROCESSO: 25351.576019/2011-34
AUTORIZ/MS: 0.80354-2
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
FRACIONAMENTO-
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS MAGISTRAIS-
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS OFICINAIS-
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS-
EMPRESA: PEDRO LUIS SANTOS E SILVA LTDA.
ENDEREÇO: AV. OTAVIANO LEANDRO DE MORAES, N° 525
BAIRRO: CENTRO CEP: 48602595 - PAULO AFONSO/BA
CNPJ: 05.462.423/0001-47
PROCESSO: 25351.521187/2014-35
AUTORIZ/MS: 7.28740-0
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS-
EMPRESA: DROGA AÇÃO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
ENDEREÇO: AV. MAJOR EVARISTO FRAUZINO N. 1630 QD 112 LT 14
BAIRRO: CENTRO CEP: 74650000 - MORRINHOS/GO
CNPJ: 18.327.029/0001-48
PROCESSO: 25351.531527/2014-36
AUTORIZ/MS: 7.28612-8
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
FRACIONAMENTO-
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS-
EMPRESA: marcelo de c. mauri medicamentos eireli epp
ENDEREÇO: rua vieira machado, Nº293
BAIRRO: centro CEP: 29480000 - MUQUI/ES
CNPJ: 08.386.755/0001-88
PROCESSO: 25351.069828/2014-37
AUTORIZ/MS: 7.10637-7
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS-
FRACIONAMENTO-
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS-
EMPRESA: Empreendimentos Globo Ltda
ENDEREÇO: AV PRUDENTE DE MORAIS, nº 16 LOJA C
BAIRRO: PETROPOLIS CEP: 59020400 - NATAL/RN
CNPJ: 11.828.725/0011-60
PROCESSO: 25351.359826/2014-37
AUTORIZ/MS: 7.21613-7
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
FRACIONAMENTO-
EMPRESA: COMERCIAL CIRURGICA IPERO EIRELI - ME
ENDEREÇO: RUA RAFAELA MORENO, 176
BAIRRO: CENTRO CEP: 18560000 - IPERÓ/SP
CNPJ: 21.670.010/0001-04
PROCESSO: 25351.291299/2015-37
AUTORIZ/MS: 7.38838-7
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS-
FRACIONAMENTO-
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS MAGISTRAIS-
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS OFICINAIS-
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS-
EMPRESA: AGUILAR & FILHO LTDA - ME
ENDEREÇO: AV. BAHIA Nº 816
BAIRRO: CENTRO CEP: 38295000 - LIMEIRA DO OESTE/MG
CNPJ: 07.860.245/0001-38
PROCESSO: 25351.232520/2009-41
AUTORIZ/MS: 0.60309-3
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
EMPRESA: A. CLAUDIA RODRIGUES ALVES - ME
ENDEREÇO: TV PE ODILON DE PINHO, sn
BAIRRO: LISIEUX CEP: 62280000 - SANTA QUITÉRIA/CE
CNPJ: 18.468.398/0001-50
PROCESSO: 25351.978425/2016-42
AUTORIZ/MS: 7.44708-0
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
FRACIONAMENTO-
EMPRESA: LEONARDO MENEZES DE FREITAS - ME
ENDEREÇO: RUA MANOEL DIAS, 541 A
BAIRRO: DUPLO-CÉU CEP: 15470000 - PALESTINA/SP
CNPJ: 19.802.178/0001-84
PROCESSO: 25351.189322/2014-43
AUTORIZ/MS: 7.15333-8
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
FRACIONAMENTO-
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS-
EMPRESA: M.F. GENERICOS ARARETAMA LTDA - ME
ENDEREÇO: R MARIA BARUKI SAMAHA, nº 31
BAIRRO: CONJUNTO RESIDENCIAL ARARETAMA CEP: 12423590 - PINDAMONHANGABA/SP
CNPJ: 08.990.005/0001-10
PROCESSO: 25351.215368/2013-44
AUTORIZ/MS: 0.91339-5
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL-
FRACIONAMENTO-
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS-
EMPRESA: drogaria rua coberta eireli
ENDEREÇO: RUA MADRE VERÔNICA Nº 35
BAIRRO: CENTRO CEP: 95670000 - GRAMADO/RS
CNPJ: 03.295.586/0001-57
PROCESSO: 25351.188145/2002-44
AUTORIZ/MS: 0.20991-9
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS-
EMPRESA: M.F. GENERICOS ARARETAMA LTDA - ME
ENDEREÇO: R MARIA BARUKI SAMAHA, nº 31
BAIRRO: CONJUNTO RESIDENCIAL ARARETAMA CEP: 12423590 - PINDAMONHANGABA/SP
CNPJ: 08.990.005/0001-10
PROCESSO: 25351.215368/2013-44
AUTORIZ/MS: 0.91339-5
ATIVIDADE/CLASSE:

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 10102016061300048.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Habilitação - COMERCIAL CIRURGICA (40333290) SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 1270

Prefeitura de
IPERÓ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Pregão nº 1/2017 – Processo nº 1/2017

ATESTO para os devidos fins que a empresa **COMERCIAL CIRÚRGICA IPERÓ EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob nº 21.670.010/0001-04, com sede na Rua Rafaela Moreno, nº 176, Centro, Iperó/SP, CEP 18.560-000, está fornecendo os medicamentos conforme pedidos enviados pela administração, com absoluta capacidade técnica e profissional, inclusive, nos atendimentos aos servidores municipais, dando-lhe fiel e satisfatório cumprimento com relação a "Aquisição de Medicamentos" Pregão Presencial para Registro de Preços nº 1/2017 - Processo nº 1/2017, Contrato nº 91/2017, firmado com esta municipalidade em 24/05/2017 e vigente até a presente data.

ATESTO ainda que a empresa tem cumprido a contento com as obrigações assumidas, não havendo nada que desprestigie a empresa, seus sócios e/ou funcionários, com relação à quantidade e qualidade dos medicamentos.

Informamos que até a presente data não existe em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Iperó, 01 de novembro de 2017.

Joyce Helen Simão
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 04.370-4
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 8647120318173648003G-1; Data: 12/03/2018 17:38:42
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGP71846-NKVY;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjsp.jus.br

Habilitação - COMERCIAL CIRURGICA (40232300) SEI 00060.001051182/2020-42 / pg. 1271
Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **COMERCIAL CIRURGICA IPERO EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **COMERCIAL CIRURGICA IPERO EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/12/2019 17:17:31 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **COMERCIAL CIRURGICA IPERO EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

Código de Consulta desta Declaração: 933510

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **21/03/2020 11:01:41 (hora local).**

[1]**Código de Autenticação Digital:** 86471203181736480036-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05befb864d04b5a6c96e27a91051f7ebffcd1dc5f6e8d5aa82a8d5cb9da11f3f996c47eedbcf5a800ee4216797e5665eb2108f5b539311fe5de25e22bbbcb1f03bc

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Habilitação - COMERCIAL CIRURGICA (40232200) SEI 00060.0010518?/2020-42 / pg. 1272
Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA DE BOITUVA
Rua Nove de Julho, 215 - Centro - Fone: (15) 3263.1023
CEP: 18550-000 – BOITUVA-SP
e-mail: saude@boituva.sp.gov.br

Boituva, 15 de Maio de 2020.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTO, para os fins que a empresa COMERCIAL CIRÚRGICA IPERO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 21. 670.010/0001-04. com sede na R: Rafaela Moreno, nº 176, Centro Iperó/SP, Cep: 18.560-000, esta fornecendo os medicamentos conforme pedido enviados pela administração, com absoluta capacidade técnica e profissional, inclusive, nos atendimentos aos servidores municipais, dando-lhe e satisfatório cumprimento com relação a Aquisição de Medicamentos e insumos hospitalares na compra emergencial de combate ao COVID- 19.

Relação atendida:

1.000 galões de alcool gel 50 5 Kg

50.000 unidades de mascaras N95 PPF2

2.000 caixas de luvas procedimentos c/100

10.000 pares de luvas estéril

15.000 unidades Avental TNT manga lonbga 40g/cm Laminado

15.000 unidades Avental laminado manga longa 50/cm Laminado

15.000 cpr Azitromicina 500mg

ATESTADO ainda que a empresa tem cumprido a contendo com as obrigações assumidas não havendo nada que desprestigie a empresa, seus sócios e/ ou funcionários com relação à quantidade e qualidade dos medicamentos e insumos hospitalares.

Informamos que até a presente data não existe em nossos registros que desabonem sua conduta e responsabilidade comas obrigações assumidas.

Atenciosamente,

Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Boituva-SP
Av.Ver.José Angelo Biagioni, 660 – Pau D'Alho – Piso Térreo
Boituva Park Shopping - Telefones: (15) 3363-1228 / 3363-4404 / 3263-2878
BOITUVA
Reconheco por semelhança sem valor economico a(s) firma(s) de: ELCIO FERREIRA SENA. do que dou fe.
BOITUVA SP, 15 de maio de 2020. Em test. da verdade.
CRISTIANE FERREIRA DE SOUZA DOLNICKI
Segurança: 49530953504950494952505551 52 QTD: 1 R$ 6,42
** VALIDO SOMENTE COM A LEITURA DE AUTENTICIDADE **
Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo
122259
FIRMA 1
S10137AA0224665
TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE BOITUVA-SP
Cristiane Ferreira de Souza Dolnicki
Escrevente Autorizada

Boituva/SP

Elcio Ferreira Sena
Secretário Municipal de Saúde

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

JUCESP

Instrumento de Decisão do Titular

31 01 19

Comercial Cirúrgica Iperó - EIRELI – ME

Pelo presente instrumento particular Edson Prado de Oliveira, titular da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI), que gira sob a denominação social de Comercial Cirúrgica Iperó - EIRELI – ME, com sede na cidade de Iperó – SP, na Rua Rafaela Moreno n° 156 – Centro – CEP 18560-000, com ato constitutivo registrado na JUCESP (Junta Comercial do Estado de São Paulo) sob NIRE 35.601.265-45-8, em sessão de 02/03/2016, inscrita no CNPJ sob nº.21.670.010/0001-04, resolve, nas condições que seguem:

I – Autorizar o registro do balanço patrimonial e o de resultado econômico, considerando que após a análise dos documentos mencionados, os mesmos foram aprovados sem reservas e restrições;

II – Todas as demais cláusulas e condições do seu Ato Constitutivas não abrangidas pelo presente Instrumento de Decisão do Titular permanecem em plena vigor, para todos os efeitos legais e de direito.

E, firma o presente Instrumento de Decisão do Titular, em 03 (três) vias, de igual teor, indo após para o competente arquivamento na JUCESP (Junta Comercial do Estado de São Paulo).

Iperó – SP, 29 de Janeiro de 2019.

Edson Prado de Oliveira

JUCESP
31 JAN. 2019
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
FLÁVIA R. BRITTO DE CARVALHO
SECRETÁRIA GERAL
51.350/19-1
JUCESP

Habilitação - COMERCIAL CIRURGICA (40222200) SEI 00060.001052182/2020-42 / pg. 1274
Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

JUCESP

FOLHA: 000001

DIÁRIO GERAL

31/01/18

TERMO DE ABERTURA

Contém este livro 000007 (sete) folha(s), numeradas eletronicamente de 000001 a 000007, do período 01/01/2018 a 31/12/2018, e servirá para os lançamentos no DIÁRIO GERAL de nº 000004 das operações próprias do estabelecimento do contribuinte identificado:

Nome	***COMERCIAL CIRURGICA IPERO EIRELI***
Endereço	***RUA RAFAELA MORENO, 176***
Bairro	***CENTRO***
CEP	***18560-000***
Município	***IPERO - SP***
Insc. Municipal	
Insc. Estadual	***358.018.615.119***
CNPJ	***21.670.010/0001-04***

REGISTRO EM CARTÓRIO

356.012.654-5-8

IPERO, 01 de Janeiro de 2018

EDSON PRADO DE OLIVEIRA
FUNÇÃO: TITULAR
CPF: 647.187.196-15

ADILSON FRANCISCO WINCLER
FUNÇÃO: CONTADOR
CPF: 164.313.768-97
CRC: 1SP301064/O-4

Habilitação - COMERCIAL CIRURGICA (40232200) - SEI 00060.0010518 2/2020 42 / pg. 1375
Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

e-DOC 1160974D

BALANÇO PATRIMONIAL

0493 COMERCIAL CIRURGICA IPERO EIRELI

CNPJ: 21.670.010/0001-04

FOLHA: 000002

ENCERRADO EM: 31/12/2018

1 - Ativo		
1.1 - Ativo Disponivel		
1.1.1 - Disponivel		
1.1.1.01 - caixas		
1.1.1.01.0001 - Caixa Movimento		5.574.508,47 D
	caixas	5.574.508,47 D
1.2 - Ativo Realizável a Curto Prazo		
1.2.1 - Curto Prazo		
1.2.1.01 - Clientes		
1.2.1.01.0001 - Consumidores Diversos		626.996,52 C
	Clientes	626.996,52 C
1.2.1.05 - Estoques		
1.2.1.05.0007 - Material para Revenda		230.225,37 D
	Estoques	230.225,37 D
Total do ATIVO		5.177.737,32 D
2 - Passivo		
2.1 - Passivo Circulante		
2.1.1 - Exigivel a Curto Prazo		
2.1.1.01 - Fornecedores		
2.1.1.01.0364 - CIRURGICA FERNANDES C. MAT. CIR		7.928,18 C
2.1.1.01.0422 - DIPROMED COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA		2.695,84 C
2.1.1.01.1049 - ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA		16.706,84 C
2.1.1.01.4514 - LANZA MEDICAL EQUIPAMENTOS ODONTO MEDICO		6.049,65 C
2.1.1.01.5068 - CODIMED EIRELI		5.259,10 C
2.1.1.01.6580 - MAGAM TEXTIL EIRELI - EPP		5.972,75 C
2.1.1.01.6670 - CICLO TEXTIL INDUSTRIAL LTDA - ME		4.521,69 C
2.1.1.01.6940 - CGT DE OLIVEIRA ME		833,78 C
2.1.1.01.8140 - PANPHARMA DISTRIB DE MEDICAMENTO LTDA		6.274,72 C
	Fornecedores	56.242,55 C
2.1.1.05 - Salários e Encargos Sociais a Pagar		
2.1.1.05.0001 - Salários e Ordenados a Pagar		4.538,11 C
2.1.1.05.0005 - INSS a Recolher		824,94 C
2.1.1.05.0006 - FGTS a Recolher		480,00 C
	Salários e Encargos Sociais a Pagar	5.843,05 C
2.1.1.10 - Impostos e Contribuições a Recolher		
2.1.1.10.0013 - Simples a Recolher		445.386,39 C
	Impostos e Contribuições a Recolher	445.386,39 C
2.3 - Patrimônio Liqüido		
2.3.1 - Patrimônio Liqüido		
2.3.1.01 - Capital Social		
2.3.1.01.0001 - Capital		200.000,00 C
	Capital Social	200.000,00 C
2.3.1.08 - Lucros e Perdas		
2.3.1.08.0001 - Lucro do Exercicio		2.911.457,28 C
2.3.1.08.0002 - Lucro de Exercicios Anteriores		1.612.875,07 C

Habilitação - COMERCIAL CIRURGICA (40222200) SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 1276

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

e-DOC 1160974D

BALANÇO PATRIMONIAL

0493 COMERCIAL CIRURGICA IPERO EIRELI

CNPJ: 21.670.010/0001-04

FOLHA: 000003

ENCERRADO EM: 31/12/2018

2.3.1.08.0004 - Prejuízo de Exercícios Anteriores	54.067,02 D
Lucros e Perdas	4.470.265,33 C
Total do PASSIVO E PATRIMÔNIO...	5.177.737,32 C

Reconhecemos a exatidão do presente balanço encerrado em 31 de Dezembro de 2018 conforme documentação apresentada.

EDSON PRADO DE OLIVEIRA
FUNÇÃO: TITULAR
CPF: 647.187.196-15

ADILSON FRANCISCO WINCLER
FUNÇÃO: CONTADOR
CPF: 164.313.768-97
CT/CRC: 1SP301064/O-4

Habilitação - COMERCIAL CIRURGICA (40232200) - SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 1277

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

e-DOC 1160974D

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

0493 COMERCIAL CIRURGICA IPERO EIREL

CNPJ: 21.670.010/0001-04

FOLHA: 000004

ENCERRADO EM: 31/12/2018

3 - Receitas		
3.1 - Vendas		
3.1.1 - Vendas		
3.1.1.01 - Vendas no Mercado Interno		
3.1.1.01.0003 - Revendas a Vista		4.407.654,57 C
3.1.1.01.0011 - Devoluções de Vendas		626.996,52 D
3.1.1.01.0015 - Simples s/ Faturamento		358.736,10 D
	Vendas no Mercado Interno	3.421.921,95 C
	Total de Receitas	3.421.921,95 C
(=) RECEITA LÍQUIDA		**3.421.921,95 C**
(=) LUCRO BRUTO		**3.421.921,95 C**
4 - Custos e Despesas		
4.1 - Custos de Produção/Movim. Mercadorias		
4.1.1 - Custos		
4.1.1.02 - Custos Gerais		
4.1.1.02.0004 - Material para Revenda		397.235,75 D
	Custos Gerais	397.235,75 D
4.2 - Despesas Operacionais		
4.2.1 - Administrava/Comercial		
4.2.1.01 - Pessoal		
4.2.1.01.0001 - Salários e Ordenados		91.437,08 D
4.2.1.01.0002 - Férias e Abono de Férias		1.204,89 D
4.2.1.01.0003 - 13º Salário		2.033,25 D
4.2.1.01.0005 - FGTS s/ Folha		7.105,70 D
4.2.1.01.0014 - Pro Labore		11.448,00 D
	Pessoal	113.228,92 D
	Total de Custos e Despesas	510.464,67 D
(=) LUCRO OPERACIONAL		**2.911.457,28 C**
Resultado Financeiro:		
Outras Receitas/Despesas:		
(=) LUCRO ANTES DOS IMPOSTOS, PARTICIP. E CONTRIBUIÇÕES		**2.911.457,28 C**
Provisão de Impostos:		
Participações e Contribuições:		

Habilitação - COMERCIAL CIRURGICA (40232200) SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 1378

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

e-DOC 1160974D

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

0493 COMERCIAL CIRURGICA IPERO EIRELI

CNPJ: 21.670.010/0001-04

FOLHA: 000005

ENCERRADO EM: 31/12/2018

(=) Total do LUCRO do Período	**2.911.457,28 C**

Reconhecemos a exatidão da presente demonstração encerrada em 31 de Dezembro de 2018 conforme documentação apresentada.

EDSON PRADO DE OLIVEIRA
FUNÇÃO: TITULAR
CPF: 647.187.196-15

ADILSON FRANCISCO WINCLER
FUNÇÃO: CONTADOR
CPF: 164.313.768-97
CT/CRC: 1SP301064/O-4

Habilitação - COMERCIAL CIRURGICA (40232200) SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 1279

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Comercial Cirúrgica Iperó - Eireli – ME

Rua Rafaela Moreno, nº 156 – Centro.
Iperó – SP - CEP.: 18560-000
CNPJ: 21.670.010/0001-04 Inscrição Estadual: 358.018.615.119

ÍNDICES CONTÁBEIS

Liquidez Geral

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} > R\$\ 1,00$$

Liquidez Geral

$$LG = \frac{R\$\ 5.177.737,32 + R\$\ 0,00}{R\$\ 507.471,99 + R\$\ 0,00} = \textbf{R\$ 10,20}$$

Solvência Geral

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} > R\$\ 1,00$$

Solvência Geral

$$SG = \frac{R\$\ 5.177.737,32}{R\$\ 507.471,99} = \textbf{R\$ 10,20}$$

Liquidez Corrente

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} > R\$\ 1,00$$

Liquidez Corrente

$$LC = \frac{R\$\ 5.177.737,32}{R\$\ 507.471,99} = \textbf{R\$ 10,20}$$

Grau de Endividamento

$$GE = \frac{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} \leq R\$\ 0,50$$

Grau de Endividamento

$$GE = \frac{R\$\ 507.471,99}{R\$\ 5.177.737,32} = \textbf{R\$ 0,10}$$

Edson Prado de Oliveira
CPF: 647.187.196-15

Adilson Francisco Wincler
CRC/SP 1SP301064/O-4

Habilitação - COMERCIAL CIRURGICA (40232300) SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 1280
Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

JUCESP

FOLHA: 000007

DIÁRIO GERAL

31 DEZ 18

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este livro 000007 (sete) folha(s), numeradas eletronicamente de 000001 a 000007, do período 01/01/2018 a 31/12/2018, e serviu para os lançamentos no DIÁRIO GERAL de nº 000004 das operações próprias do estabelecimento do contribuinte identificado:

Nome	***COMERCIAL CIRURGICA IPERO EIRELI***
Endereço	***RUA RAFAELA MORENO, 176***
Bairro	***CENTRO***
CEP	***18560-000***
Município	***IPERO - SP***
Insc. Municipal	
Insc. Estadual	***358.018.615.119***
CNPJ	***21.670.010/0001-04***

REGISTRO EM CARTÓRIO

356.012.654-5-8

IPERO, 31 de Dezembro de 2018

EDSON PRADO DE OLIVEIRA
FUNÇÃO: TITULAR
CPF: 647.187.196-15

ADILSON FRANCISCO WINCLER
FUNÇÃO: CONTADOR
CPF: 164.313.768-97
CRC: 1SP301064/O-4

Habilitação - COMERCIAL CIRURGICA (40232200) SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 1281
Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Balanço Patrimonial

Folha: 1

COMERCIAL CIRURGICA IPERO EIRELI

CNPJ: 21.670.010/0001-04

Período : 01/01/2019 a 31/12/2019

ATIVO		PASSIVO	
ATIVO CIRCULANTE	17.410.699,51	PASSIVO CIRCULANTE	907.859,08
DISPONIBILIDADE	8.766.714,09	FORNECEDORES	218.836,53
*BENS NUMERARIOS	8.202.350,67	*FORNECEDORES NACIONAIS	218.836,53
*APLICACOES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	564.363,42		
		OBRIGACOES TRIBUTARIAS	54.633,19
CLIENTES	7.884.886,92		
		*IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER	54.633,19
*CLIENTES NACIONAIS	7.776.263,10		
*(-) CREDITOS VENCIDOS E NAO LIQUIDADOS	108.623,82	OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIA	33.678,79
OUTROS CREDITOS	403.412,08	*OBRIGACOES COM PESSOAL	8.551,92
		*OBRIGACOES PREVIDENCIARIAS	7.126,07
*TRIBUTOS A RECUPERAR / COMPENSAR	403.412,08	*PROVISOES	18.000,80
ESTOQUES	355.686,42	OUTRAS OBRIGACOES	600.710,57
*MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	355.686,42	*CONTAS A PAGAR	17.800,00
		*PARCELAMENTO DE IMPOSTOS	582.910,57
		PATRIMONIO LIQUIDO	16.502.840,43
		CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	200.000,00
		*CAPITAL SOCIAL	200.000,00
		LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	16.302.840,43
		*LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	16.302.840,43
TOTAL DO ATIVO:	17.410.699,51	TOTAL DO PASSIVO:	17.410.699,51

Iperó, 31 de Dezembro de 2019.

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, cujos valores do Ativo e Passivo mais Patrimônio Líquido importam em R$ 17.410.699,51 (dezessete milhoes, quatrocentos e dez mil, seiscentos e noventa e nove Reais e cinquenta e um Centavos)

SOCIO

EDSON PRADO DE OLIVEIRA

CPF: 647.187.196-15

APARECIDA SANTOS NEVES:13187752802 Assinado de forma digital por APARECIDA SANTOS NEVES:13187752802 Dados: 2020.05.15 09:22:51 -03'00'

Contadora

APARECIDA SANTOS NEVES

CT CRC: 1SP295564

APARECIDA SANTOS NEVES

Habilitação - COMERCIAL CIRURGICA (40222200) SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 1282

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Demonstração do Resultado do Exercício

Folha: 1

COMERCIAL CIRURGICA IPERO EIRELI — CNPJ: 21.670.010/0001-04

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Receitas Brutas		
	Total:	15.560.993,18 C
= Receita Líquida		**15.560.993,18 C**
(-) Custos		
	Total:	3.592.882,62 D
= Lucro Bruto		**11.968.110,56 C**
(-) Despesas Administrativas		
	Total:	366.807,40 D
(-) Despesas Financeiras		
	Total:	74.976,45 D
(-) Despesas Gerais		
	Total:	186.306,89 D
(-) Despesas Tributárias		
	Total:	2.764,08 D
(+) Receitas Financeiras		
	Total:	100,00 C
= Lucro Operacional		**11.337.355,74 C**
(+) Outras Receitas		
	Total:	60.524,63 C
= Lucro Contábil Líquido antes da Contribuição Social		**11.397.880,37 C**
(-) Contribuição Social		
	Total:	122.823,66 D
= Lucro Contábil Líquido antes do Imposto de Renda		**11.275.056,71 C**
(-) Imposto de Renda		
	Total:	177.844,43 D
= Lucro		**11.097.212,28 C**
= Lucro Líquido do Período		**11.097.212,28 C**

Iperó, 31 de Dezembro de 2019.

SÓCIO
EDSON PRADO DE OLIVEIRA
CPF: 647.187.196-15

APARECIDA SANTOS NEVES:13187752802

Assinado de forma digital por APARECIDA SANTOS NEVES:13187752802
Dados: 2020.05.15 09:22:01 -03'00'

Contadora
APARECIDA SANTOS NEVES
CT CRC: 1SP295564

APARECIDA SANTOS NEVES

Habilitação - COMERCIAL CIRURGICA (40232200) SEI 00060.0010518?/2020 42 / pg. 1282
Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - DSST

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 13.524
VÁLIDO

Validade: 23/02/2021 **Nº. do Processo:** 46017.001119/2017-78

Produto: Importado

Equipamento: LUVA CIRÚRGICA

Descrição: Luva cirúrgica confeccionada em látex, texturizada e antiderrapante, anatômica, estéril, com pó. ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO.

Aprovado para: PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS.

Observação: I) EQUIPAMENTO CERTIFICADO JUNTO AO INMETRO COM BASE NAS PORTARIAS Nº 332, DE 26 DE JUNHO DE 2012 e Nº 451, DE 31 DE AGOSTO DE 2012. II) Verifique a manutenção da certificação junto ao INMETRO no link: http://www.inmetro.gov.br/prodcert/certificados/busca.asp. III) Para consulta dos Certificados no site do INMETRO, utilizar como parâmetro de busca o CNPJ da empresa detentora do CA e a referência do EPI indicada no campo referência deste CA.

Marcação do CA: No punho

Referências: Luva Cirúrgica Supermax

Tamanhos: 6.5; 7.0; 7.5 e 8.0

Normas técnicas: ISO 10282:2005

Laudos:

Nº. Laudo: Certificado de Conformidade nº 03969-3/2017
Laboratório: OCP: Instituto Falcão Bauer de Qualidade - IFBQ

Empresa: SUPERMAX BRASIL IMPORTADORA S/A

CNPJ: 04.214.934/0001-87 **CNAE:** 4645 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, ortopédico e odontológico

Endereço: CURITIBA - PONTA GROSSA BR 277 1355

Bairro: MOSSUNGUE **CEP:** 82305100

Cidade: CURITIBA **UF:** PR

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - DSST

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 35.907
VÁLIDO

Validade: 23/02/2021 **Nº. do Processo:** 46017.001116/2017-34

Produto: Importado

Equipamento: LUVA CIRÚRGICA

Descrição: Luva cirúrgica, confeccionada em látex, texturizada e antiderrapante, anatômica, estéril, com pó.ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO.

Aprovado para: PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS.

Observação: I) EQUIPAMENTO CERTIFICADO JUNTO AO INMETRO COM BASE NA PORTARIA Nº 332, DE 26 DE JUNHO DE 2012, E PORTARIA Nº 451, DE 31 DE AGOSTO DE 2012. II) Verifique a manutenção da certificação junto ao INMETRO no link: http://www.inmetro.gov.br/prodcert/certificados/busca.asp. III) Para consulta dos Certificados no site do INMETRO, utilizar como parâmetro de busca o CNPJ da empresa detentora do CA e a referência do EPI indicada no campo referência deste CA.

Marcação do CA: No punho

Referências: Luva Cirúrgica Supermax

Tamanhos: 6.5, 7.0, 7.5, 8.0, 8,5

Normas técnicas: ISO 10282:2005

Laudos:

Nº. Laudo: Certificado de Conformidade nº 03970-3/2017
Laboratório: OCP: Instituto Falcão Bauer de Qualidade - IFBQ

Empresa: SUPERMAX BRASIL IMPORTADORA S/A

CNPJ: 04.214.934/0001-87 **CNAE:** 4645 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, ortopédico e odontológico

Endereço: CURITIBA - PONTA GROSSA BR 277 1355

Bairro: MOSSUNGUE **CEP:** 82305100

Cidade: CURITIBA **UF:** PR

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - DSST

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 13.030
VÁLIDO

Validade: 23/02/2021 **Nº. do Processo:** 46017.001033/2017-45

Produto: Importado

Equipamento: LUVA PARA PROCEDIMENTOS NÃO-CIRÚRGICOS

Descrição: Luva de segurança para procedimento não cirúrgico, látex, lisa, ambidestra, não estéril, com pó. ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO.

Aprovado para: PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS.

Restrições/Limitações: NÃO UTILIZAR PARA PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS.

Observação: I) EQUIPAMENTO CERTIFICADO JUNTO AO INMETRO COM BASE NAS PORTARIAS Nº 332, DE 26 DE JUNHO DE 2012 e Nº 451, DE 31 DE AGOSTO DE 2012. II) Verifique a manutenção da certificação junto ao INMETRO no link: http://www.inmetro.gov.br/prodcert/certificados/busca.asp. III) Para consulta dos Certificados no site do INMETRO, utilizar como parâmetro de busca o CNPJ da empresa detentora do CA e a referência do EPI indicada no campo referência deste CA.

Marcação do CA: No punho da luva

Referências: Luva para procedimento não cirúrgico com pó - Supermax Premium Quality

Tamanhos: PP, P, M e G **Cores:** Natural (creme)

Normas técnicas: NBR ISO 11193-1:2009

Laudos:

Nº. Laudo: 03969-1/2017

Laboratório: OCP: Instituto Falcão Bauer de Qualidade - IFBQ

Empresa: SUPERMAX BRASIL IMPORTADORA S/A

CNPJ: 04.214.934/0001-87 **CNAE:** 4645 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, ortopédico e odontológico

Endereço: CURITIBA - PONTA GROSSA BR 277 1355

Bairro: MOSSUNGUE **CEP:** 82305100

Cidade: CURITIBA **UF:** PR

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - DSST

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 35.904
VÁLIDO

Validade: 23/02/2021 **Nº. do Processo:** 46017.001879/2017-85

Produto: Importado

Equipamento: LUVA PARA PROCEDIMENTOS NÃO-CIRÚRGICOS

Descrição: Luva para procedimento não cirúrgico, confeccionada em látex, lisa, ambidestra, não estéril, com pó. ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO.

Aprovado para: PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS.

Restrições/Limitações: NÃO UTILIZAR PARA PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS

Observação: I) EQUIPAMENTO CERTIFICADO JUNTO AO INMETRO COM BASE NA PORTARIA Nº 332, DE 26 DE JUNHO DE 2012, E PORTARIA Nº 451, DE 31 DE AGOSTO DE 2012. II) Verifique a manutenção da certificação junto ao INMETRO no link: http://www.inmetro.gov.br/prodcert/certificados/busca.asp. III) Para consulta dos Certificados no site do INMETRO, utilizar como parâmetro de busca o CNPJ da empresa detentora do CA e a referência do EPI indicada no campo referência deste CA.

Marcação do CA: No punho

Referências: Luva para procedimento não cirúrgico com pó - Supermax Premium Quality

Tamanhos: PP, P, M, G

Normas técnicas: NBR ISO 11193-1:2009

Laudos:

Nº. Laudo: Certificado de Conformidade nº 03970-1/2017

Laboratório: OCP: Instituto Falcão Bauer de Qualidade - IFBQ

Empresa: SUPERMAX BRASIL IMPORTADORA S/A

CNPJ: 04.214.934/0001-87 **CNAE:** 4645 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, ortopédico e odontológico

Endereço: CURITIBA - PONTA GROSSA BR 277 1355

Bairro: MOSSUNGUE **CEP:** 82305100

Cidade: CURITIBA **UF:** PR

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto			
Nome da Empresa	SUPERMAX BRASIL IMPORTADORA S/A		
CNPJ	04.214.934/0001-87	**Autorização**	8.01.058-4
Produto	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - SUPERMAX		

MEDIDA CAUTELAR

Modelo Produto Médico
Aurélia Micro Texturizada; Aurélia Select Micro Texturizada; Supermax Premium Quality; Supermax Premium Quality Anti-derrapante; Supermax Premium Quality Anti-derrapante mentolada; Supermax Premium Quality Micro Texturizada; Supermax Select (Tamanhos: Extra-pequena, Pequena, Média, Grande e Extra-grande).

Tipo de Arquivo	**Arquivos**	**Expediente, data e hora de inclusão**
Nenhum Arquivo Encontrado(a)		

Nome Técnico	Luvas Descartaveis
Registro	80105840002
Processo	25351.068473/2004-97
Fabricante Legal	• FABRICANTE: SUPERMAX GLOVE MANUFACTURING SDN BHD - MALÁSIA • FABRICANTE: MAXTER GLOVE MANUFACTURING SDN BHD - MALÁSIA
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

Voltar

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto			
Nome da Empresa	SUPERMAX BRASIL IMPORTADORA S/A		
CNPJ	04.214.934/0001-87	**Autorização**	8.01.058-4
Produto	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO		

Modelo Produto Médico
supermax premium quality micro texturizada e microtexturizada preta: extra-pequena, pequena, média, grande e extra-grande.

Tipo de Arquivo	**Arquivos**	**Expediente, data e hora de inclusão**
Nenhum Arquivo Encontrado(a)		

Nome Técnico	Luvas Descartaveis
Registro	80105840003
Processo	25351.300398/2006-26
Fabricante Legal	• FABRICANTE: SUPERMAX GLOVE MANUFACTURING SDN BHD - MALÁSIA • FABRICANTE: MAXTER GLOVE MANUFACTURING SDN BHD - MALÁSIA • FABRICANTE: MAXWELL GLOVE MANUFACTURING BERHAD - MALÁSIA
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

Voltar

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX COM PÓ

SUPERMAX LUVAS DE PROTEÇÃO

CARACTERÍSTICAS GERAIS:

- Luvas fabricadas em látex
- Possui pó bioabsorvível
- Superfície lisa
- Ambidestra
- Não estéril
- Cor: natural

TIPO DE PROTEÇÃO PARA QUAL O PRODUTO FOI DESENVOLVIDO:

Produto desenvolvido para utilização como barreira de proteção contra agentes biológicos, como sangue ou outros fluidos passíveis de contaminação.

REQUISITOS TÉCNICOS

REQUISITOS	EXTRA P	PEQUENO	MÉDIO	GRANDE
Largura (mm)	Máximo 80	80 ± 10	95 ± 10	110 ± 10
Comprimento (mm)	Mín. 220	Mínimo 230		
Espessura mínima (mm)	0,08			
Força antes do envelhecimento	Mínimo 7,0 N			
Alongamento antes do envelhecimento	Mínimo 650%			
Força após o envelhecimento	Mínimo 6,0 N			
Alongamento após o envelhecimento	Mínimo 500%			
Hermeticidade (presença de furos)	NQA 1,5			

DOCUMENTAÇÃO:

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO NO MTE:	C.A 13.030 e 35.904
REGISTRO ANVISA:	80105840002
CERTIFICADO CONFORMIDADE INMETRO:	03969-1/2017 e 03970-1/2017

LEGISLAÇÃO BRASILEIRA APLICÁVEL:

As luvas para procedimento não cirúrgico seguem regulamentação específica: RESOLUÇÃO RDC 55/2011 ANVISA, PORTARIA 332/2012 INMETRO e PORTARIA 451/2012 INMETRO e N R-6 MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO.

COMPOSIÇÃO:

Látex de Borracha Natural, Óxido de Zinco, Enxofre, Fenol Bloqueado, Dióxido de Titânio, Dibutilditiocarbomato de Zinco, Dietilditiocarbamato de Zinco, emulsão de cera micro refinada, Hidróxido de Potássio, Carbonato de Cálcio, Nitrato de Cálcio, Ácido Nítrico, Amido de milho.

ATENÇÃO:

Este produto contém látex de borracha natural. Seu uso pode causar reações alérgicas em pessoas sensíveis ao látex.

SUPERMAX

QUALIDADE MUNDIAL | LIDERANÇA NACIONAL | PRONTA ENTREGA

supermax-brasil.com
0800 600 8880
comercial@supermax-brasil.com
@luvassupermax /supermaxbrasil
Rod. BR 277 (Ponta Grossa – Curitiba), 1355, Curitiba | PR

Habilitação - COMERCIAL CIRURGICA (40222200) SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 1200
Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX POWDER FREE

SUPERMAX LUVAS DE PROTEÇÃO

TOTALMENTE LIVRE DE PÓ POWDER FREE

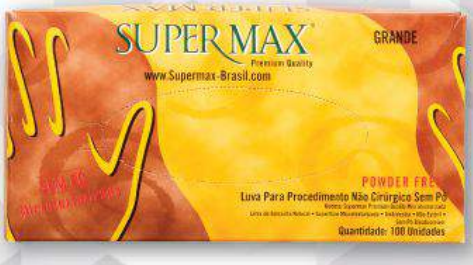

CARACTERÍSTICAS GERAIS:

- Luvas fabricadas em látex
- Isenta de pó bioabsorvível
- Lubrificada por clorinação
- Superfície microtexturizada
- Ambidestra
- Não estéril

TIPO DE PROTEÇÃO PARA QUAL O PRODUTO FOI DESENVOLVIDO:

Produto desenvolvido para utilização como barreira de proteção contra agentes biológicos, como sangue ou outros fluidos passíveis de contaminação.

REQUISITOS TÉCNICOS

REQUISITOS	EXTRA P	PEQUENO	MÉDIO	GRANDE
Largura (mm)	Máx. 80	80 ± 10	95 ± 10	110 ± 10
Comprimento (mm)	Mín. 220	Mínimo 230		
Espessura mínima (mm)	Área lisa: 0,08 | Área com textura: 0,11			
Força antes do envelhecimento	Mínimo 7,0 N			
Alongamento antes do envelhecimento	Mínimo 650%			
Força após o envelhecimento	Mínimo 6,0 N			
Alongamento após o envelhecimento	Mínimo 500%			
Hermeticidade (presença de furos)	NQA 1,5			

DOCUMENTAÇÃO:

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO NO MTE:	C.A 13.796 e 35.902
REGISTRO ANVISA:	80105840003
CERTIFICADO CONFORMIDADE INMETRO:	03969-2/2017 e 03970-2/2017

LEGISLAÇÃO BRASILEIRA APLICÁVEL:

As luvas para procedimento não cirúrgico seguem regulamentação específica: RESOLUÇÃO RDC 55/2011 ANVISA, P ORTARIA 332/2012 INMETRO, PORTARIA 451/2012 INMETRO e N R-6 MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO.

COMPOSIÇÃO:

Látex de Borracha Natural, Óxido de Zinco, Enxofre, Fenol Bloqueado, Dióxido de Titânio, Dibutilditiocarbamato de Zinco, Dietilditiocarbamato de Zinco, Emulsão de cera micro refinada, Hidróxido de Potássio, Carbonato de Cálcio, Nitrato de Cálcio, Ácido Nítrico, Amido de milho, Cloro Gasoso, Sulfito de Sódio.

ATENÇÃO:

Este produto contém látex de borracha natural. Seu uso pode causar reações alérgicas em pessoas sensíveis ao látex.

SUPERMAX

QUALIDADE MUNDIAL | LIDERANÇA NACIONAL | PRONTA ENTREGA

supermax-brasil.com
0800 600 8880
comercial@supermax-brasil.com
@luvassupermax /supermaxbrasil
Rod. BR 277 (Ponta Grossa – Curitiba), 1355, Curitiba | PR

Habilitação - COMERCIAL CIRURGICA (40232300) SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 1291

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

LUVA DE PROCEDIMENTO **BLUE NITRILO**

SUPERMAX LUVAS DE PROTEÇÃO

CARACTERÍSTICAS GERAIS:

- Luvas fabricadas em nitrilo (borracha sintética)
- Isenta de látex
- Isenta de pó bioabsorvível
- Microtexturizada na ponta dos dedos
- Ambidestra
- Não estéril
- Cor: azul

TOTALMENTE **LIVRE DE PÓ**
POWDER FREE
LATEX FREE

TIPO DE PROTEÇÃO PARA QUAL O PRODUTO FOI DESENVOLVIDO:

Produto desenvolvido para utilização como barreira de proteção contra agentes biológicos, como sangue ou outros fluidos passíveis de contaminação.

REQUISITOS TÉCNICOS

REQUISITOS	PEQUENO	MÉDIO	GRANDE	EXTRA G
Largura (mm)	80 ± 10	95 ± 10	110 ± 10	Maior que 110
Comprimento (mm)	Mín. 220	Mínimo 230		
Espessura mínima (mm)	Área lisa: 0,08 | Área com textura: 0,11			
Força antes do envelhecimento	Mínimo 7,0 N			
Alongamento antes do envelhecimento	Mínimo 500%			
Força após o envelhecimento	Mínimo 7,0 N			
Alongamento após o envelhecimento	Mínimo 400%			

DOCUMENTAÇÃO:

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO NO MTE:	C.A 19.520
REGISTRO ANVISA:	80105840006
CERTIFICADO CONFORMIDADE INMETRO:	Não aplicável conforme resolução 55/2011 ANVISA (Seção IV artigo 7º) e Portaria INMETRO 332/2012 Artigo 4º.

LEGISLAÇÃO BRASILEIRA APLICÁVEL:

As luvas para procedimento não cirúrgico seguem regulamentação específica: RESOLUÇÃO RDC 55/2011 ANVISA e N R-6 MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO.

COMPOSIÇÃO:

Borracha Sintética; Óxido de Zinco; Enxofre; Fenol Bloqueado; Dióxido de Titânio; Dietilditiocarbamato de Zinco; Dibutilditiocarbamato de Zinco; Emulsão de cera micro refinada; Hidróxido de Potássio; Carbonato de Cálcio; Nitrato de Cálcio; Ácido Nítrico; Cloro Gasoso; Sulfito de Sódio.

ATENÇÃO: este produto é isento de látex.

SUPERMAX

QUALIDADE MUNDIAL | LIDERANÇA NACIONAL | PRONTA ENTREGA

supermax-brasil.com
0800 600 8880
comercial@supermax-brasil.com
@luvassupermax /supermaxbrasil
Rod. BR 277 (Ponta Grossa – Curitiba), 1355, Curitiba | PR

Habilitação - COMERCIAL CIRURGICA (40232200) SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 1292
Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

LUVA DE PROCEDIMENTO BLACK NITRILO

SUPERMAX LUVAS DE PROTEÇÃO

TOTALMENTE LIVRE DE PÓ
POWDER FREE

LATEX FREE

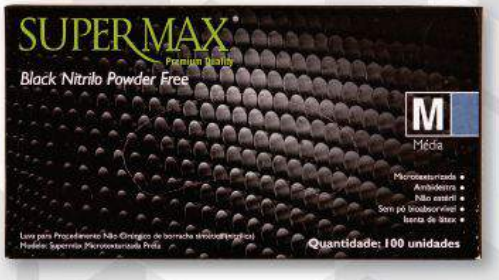

CARACTERÍSTICAS GERAIS:

- Luvas fabricadas em nitrilo (borracha sintética)
- Isenta de látex
- Isenta de pó bioabsorvível
- Microtexturizada na ponta dos dedos
- Ambidestra
- Não estéril
- Cor: preta

TIPO DE PROTEÇÃO PARA QUAL O PRODUTO FOI DESENVOLVIDO:

Produto desenvolvido para utilização como barreira de proteção contra agentes biológicos, como sangue ou outros fluidos passíveis de contaminação.

REQUISITOS TÉCNICOS

REQUISITOS	PEQUENO	MÉDIO	GRANDE	EXTRA G
Largura (mm)	80 ± 10	95 ± 10	110 ± 10	Maior que 110
Comprimento (mm)	Mín. 220	Mínimo 230		
Espessura mínima (mm)	Área lisa: 0,08 | Área com textura: 0,11			
Força antes do envelhecimento	Mínimo 7,0 N			
Alongamento antes do envelhecimento	Mínimo 500%			
Força após o envelhecimento	Mínimo 7,0 N			
Alongamento após o envelhecimento	Mínimo 400%			

DOCUMENTAÇÃO:

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO NO MTE:	C.A 38.801
REGISTRO ANVISA:	80105840006
CERTIFICADO CONFORMIDADE INMETRO:	Não aplicável conforme resolução 55/2011 ANVISA (Seção IV artigo 7º) e Portaria INMETRO 332/2012 Artigo 4º.

LEGISLAÇÃO BRASILEIRA APLICÁVEL:

As luvas para procedimento não cirúrgico seguem regulamentação específica: RESOLUÇÃO RDC 55/2011 ANVISA e N R-6 MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO.

COMPOSIÇÃO:

Borracha nitrílica, Dióxido de Titânio, Óxido de Zinco, Hidróxido de Potássio, Enxofre, Dibutilditiocarbamato de Zinco, Pigmento CI preto 7.

ATENÇÃO: este produto é isento de látex.

SUPERMAX

QUALIDADE MUNDIAL | LIDERANÇA NACIONAL | PRONTA ENTREGA

supermax-brasil.com
0800 600 8880
comercial@supermax-brasil.com
@luvassupermax /supermaxbrasil
Rod. BR 277 (Ponta Grossa – Curitiba), 1355, Curitiba | PR

Habilitação - COMERCIAL CIRURGICA (40232200) SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 1292

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

LUVA DE PROCEDIMENTO PINK NITRILO

SUPERMAX LUVAS DE PROTEÇÃO

CARACTERÍSTICAS GERAIS:

- Luvas fabricadas em nitrilo (borracha sintética)
- Isenta de látex
- Isenta de pó bioabsorvível
- Microtexturizada na ponta dos dedos
- Ambidestra
- Não estéril
- Cor: rosa

TOTALMENTE LIVRE DE PÓ
POWDER FREE
LATEX FREE

TIPO DE PROTEÇÃO PARA QUAL O PRODUTO FOI DESENVOLVIDO:

Produto desenvolvido para utilização como barreira de proteção contra agentes biológicos, como sangue ou outros fluidos passíveis de contaminação.

REQUISITOS TÉCNICOS

REQUISITOS	EXTRA P	PEQUENO	MÉDIO	GRANDE
Largura (mm)	Máx. 80	80 ± 10	95 ± 10	110 ± 10
Comprimento (mm)	Mín. 220	Mínimo 230		
Espessura mínima (mm)	Área lisa: 0,08 | Área com textura: 0,11			
Força antes do envelhecimento	Mínimo 7,0 N			
Alongamento antes do envelhecimento	Mínimo 500%			
Força após o envelhecimento	Mínimo 7,0 N			
Alongamento após o envelhecimento	Mínimo 400%			

DOCUMENTAÇÃO:

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO NO MTE:	C.A 40.875
REGISTRO ANVISA:	80105840006
CERTIFICADO CONFORMIDADE INMETRO:	Não aplicável conforme resolução 55/2011 ANVISA (Seção IV artigo 7º) e Portaria INMETRO 332/2012 Artigo 4º.

LEGISLAÇÃO BRASILEIRA APLICÁVEL:

As luvas para procedimento não cirúrgico seguem regulamentação específica: RESOLUÇÃO RDC 55/2011 ANVISA e N R-6 MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO.

COMPOSIÇÃO:

Borracha Sintética; Óxido de Zinco; Enxofre; Fenol Bloqueado; Dióxido de Titânio; Dietilditiocarbamato de Zinco; Dibutilditiocarbamato de Zinco; Emulsão de cera micro refinada; Hidróxido de Potássio; Carbonato de Cálcio; Nitrato de Cálcio; Ácido Nítrico; Cloro Gasoso; Sulfito de Sódio.

ATENÇÃO: este produto é isento de látex.

SUPERMAX

QUALIDADE MUNDIAL | LIDERANÇA NACIONAL | PRONTA ENTREGA

supermax-brasil.com
0800 600 8880
comercial@supermax-brasil.com
@luvassupermax /supermaxbrasil
Rod. BR 277 (Ponta Grossa – Curitiba), 1355, Curitiba | PR

Habilitação - COMERCIAL CIRURGICA (40232200) SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 1294
Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

LUVA DE PROTEÇÃO IGNITE™ ORANGE NITRILO

SUPERMAX LUVAS DE PROTEÇÃO

CARACTERÍSTICAS GERAIS:

- Luvas fabricadas em nitrilo (borracha sintética)
- Isenta de látex
- Isenta de pó bioabsorvível
- Ambidestra
- Não estéril
- Textura Max Grip (palma da mão e dedos)
- Uso único (descartável)
- Cor: laranja

TOTALMENTE LIVRE DE PÓ POWDER FREE

LATEX FREE

ENSAIO DE PERMEAÇÃO E DEGRADAÇÃO QUÍMICA:

CÓDIGO	AGENTE QUÍMICO	Nº CAS	RESIST. A PERMEAÇÃO DE PROD. QUÍMICOS		DEGRADAÇÃO
			Temp. de Ruptura - Mín.	Nível de Desempenho	
K	Hidróxido de Sódio 40%	1310-73-2	>480	6	11
O	Amônia 25%	1336-21-6	63	3	14
P	Peróxido de Hidrogênio 30%	7722-84-1	>480	6	9

DIMENSÕES:	7 (MÉDIA)	8 (GRANDE)	9 (EXTRA G)
Largura	95mm	105mm	120mm
Comprimento Total	Mín. 240mm	Mín. 240mm	Mín. 240mm
Espessura	0,25mm no dedo | 0,20mm na palma		

EN 374-1:2016/Tipo B
KOP

EN 388
1101X

ABRASÃO (Nível 0 a 4)
Corte - método coupe (Nível 0 a 5)
Rasgo (Nível 0 a 4)
Perfuração (Nível 0 a 4)
Corte - método TDM (Nível A a F)

TENSÃO DE ALONGAMENTO:

- Mín. 14 Mpa
- Alongamento: mín. 9 N
- Força de Ruptura: mín. 9 N

DOCUMENTAÇÃO:

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO NO MTE:	C.A 41.843
REGISTRO ANVISA:	Não aplicável, pois esta luva não é indicada para utilização na área de saúde.
CERTIFICADO CONFORMIDADE INMETRO:	Não aplicável, pois esta luva não é indicada para utilização na área de saúde.

NORMA TÉCNICA APLICÁVEL:

DIN EN 420/2010 - Requisitos Gerais e métodos de ensaio. DIN EN 374-1/2015 - Luvas de proteção contra substâncias químicas e microorganismos. Parte 1: Terminologia e requisitos de desempenho; Parte 2: Determinação da resistência à penetração; Parte 4: Determinação da resistência à degradação química. DIN EN 388:2017 Protective Gloves against mechanical risks. NR-6 NORMA REGULAMENTADORA PARA EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL.

ATENÇÃO: este produto é isento de látex.

SUPERMAX

QUALIDADE MUNDIAL | LIDERANÇA NACIONAL | PRONTA ENTREGA

supermax-brasil.com
0800 600 8880
comercial@supermax-brasil.com
@luvassupermax /supermaxbrasil
Rod. BR 277 (Ponta Grossa – Curitiba), 1355, Curitiba | PR

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

LUVA ESTÉRIL CIRÚRGICA

SUPERMAX LUVAS DE PROTEÇÃO

CARACTERÍSTICAS GERAIS:

- Luvas fabricadas em látex formato anatômico com indicação de mão direita e esquerda
- Com pó bioabsorvível
- Superfície lisa
- Estéril em radiação gama
- Embaladas em envelope papel grau cirúrgico contendo 01 par de luvas

TIPO DE PROTEÇÃO PARA QUAL O PRODUTO FOI DESENVOLVIDO:

Produto desenvolvido para utilização como barreira de proteção contra agentes biológicos, como sangue ou outros fluidos passíveis de contaminação EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS.

REQUISITOS TÉCNICOS

REQUISITOS	6,5	7,0	7,5	8,0	8,5
Largura (mm)	83 ± 5	89 ± 5	95 ± 5	102 ± 10	108 ± 10
Comprimento (mm)	Mín. 260	Mínimo 270			Mín. 280
Espessura mínima (mm)	Área lisa: 0,10 | Área com textura: 0,13				
Força antes do envelhecimento	Mínimo 12,5 N				
Alongamento antes do envelhecimento	Mínimo 700%				
Força a 300%	Mínimo 2,0 N				
Força após o envelhecimento	Mínimo 9,5%				
Alongamento após o envelhecimento	Mínimo 550%				
Hermeticidade (presença de furos)	NQA 0,65				

DOCUMENTAÇÃO:

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO NO MTE:	C.A 313.524 e 35.907
REGISTRO ANVISA:	80105840005
CERTIFICADO CONFORMIDADE INMETRO:	03969-3/2017 e 03970-3/2017

LEGISLAÇÃO BRASILEIRA APLICÁVEL:

As luvas cirúrgicas seguem regulamentação específica: RESOLUÇÃO RDC 55/2011 ANVISA, PORTARIA 332/2012 INMETRO, PORTARIA 451/2012 INMETRO e N R-6 MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO.

COMPOSIÇÃO:

Látex de Borracha Natural, Óxido de Zinco, Enxofre, Fenol Bloqueado, Dióxido de Titânio, Dibutilditiocarbamato de Zinco, Dietilditiocarbamato de Zinco, Emulsão de cera micro refinada, Hidróxido de Potássio, Carbonato de Cálcio, Nitrato de Cálcio, Ácido Nítrico, Amido de milho.

ATENÇÃO: Este produto contém látex de borracha natural. Seu uso pode causar reações alérgicas em pessoas sensíveis ao látex.

SUPERMAX

QUALIDADE MUNDIAL | LIDERANÇA NACIONAL | PRONTA ENTREGA

supermax-brasil.com
0800 600 8880
comercial@supermax-brasil.com
@luvassupermax /supermaxbrasil
Rod. BR 277 (Ponta Grossa – Curitiba), 1355, Curitiba | PR

Habilitação - COMERCIAL CIRURGICA (40222200) SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 1296

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

e-DOC 1160974D

INSUPERÁVEIS

LUVAS DE PROTEÇÃO

SUPERMAX

A MELHOR LUVA
DO MUNDO

24 bilhões de luvas por ano

155 países atendidos

0800 600.8880
comercial@supermax-brasil.com
41 99935.0463
supermax-brasil.com
/supermaxbrasil
luvassupermax

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

SUPERMAX

QUALIDADE SUPERIOR PROTEÇÃO EFETIVA
PARA DIFERENTES PROCEDIMENTOS

Luva para procedimento não cirúrgico **Lisa**
Proteção contra agentes biológicos

Indicação: Hospitais, clínicas médicas, odontológicas, veterinárias, laboratórios, estúdios de tatuagem, clínicas de estética, podologia, salão de beleza.
Características
Fabricada em Látex
Com pó
Superfície lisa
Não estéril
Tamanhos XP, P, M e G

Luva para procedimento não cirúrgico **Powder Free.**
Proteção contra agentes biológicos

Indicação: Hospitais, clínicas médicas, odontológicas, veterinárias, laboratórios, estúdios de tatuagem, clínicas de estética, podologia, salão de beleza.
Características
Fabricada em látex de baixo índice de proteínas
Sem pó
Ambidestra
Superfície microtexturizada
Não estéril
Tamanhos XP, P, M e G

Luva para procedimento não cirúrgico **Blue Nitrilo.**
Proteção contra agentes biológicos para pessoas alérgicas ao látex.

Indicação: Hospitais, clínicas médicas, odontológicas, veterinárias, laboratórios, estúdios de tatuagem, clínicas de estética, podologia, salão de beleza.
Características
Fabricada em borracha sintética (Nitrilo)
Isenta de látex e de pó
Microtexturizada na ponta dos dedos
Ambidestra | Cor azul
Não estéril
Tamanhos P, M, G e XG

Luva para procedimento não cirúrgico **Black Nitrilo.**
Proteção contra agentes biológicos para pessoas alérgicas ao látex.

Indicação: Hospitais, clínicas médicas, odontológicas, veterinárias, laboratórios, estúdios de tatuagem, clínicas de estética, podologia, salão de beleza.
Características
Fabricada em borracha sintética (Nitrilo)
Isenta de látex e de pó
Microtexturizada na ponta dos dedos
Ambidestra | Cor preta
Não estéril
Tamanhos P, M, G e XG

Luva para procedimento não cirúrgico **Pink Nitrilo.**
Proteção contra agentes biológicos para pessoas alérgicas ao látex.

Indicação: Hospitais, clínicas médicas, odontológicas, veterinárias, laboratórios, estúdios de tatuagem, clínicas de estética, podologia, salão de beleza.
Características
Fabricada em borracha sintética (Nitrilo)
Isenta de látex e de pó
Microtexturizada na ponta dos dedos
Ambidestra | Cor rosa
Não estéril
Tamanhos XP, P, M, G

Luva de segurança **Ignite Orange Nitrilo.**
Proteção química e mecânica

Indicação: Indústrias em geral, uso geral, laboratórios onde há manuseio de produtos químicos, limpeza.
Características
Ambidestra
Sem pó / Sem látex
Textura antiderrapante em toda superfície (palma e dedos)
Cor Laranja
Uso único / Descartável
Não estéril
Tamanhos Médio (6), Grande (7) e Extra Grande (8)

Luva **Cirúrgica.**
Luva estéril de proteção contra agentes biológicos.

Características
Fabricada em látex
Com pó
Formato anatômico
100% testadas contra furos
Estéril em radiação gama
Tamanhos 6.5 ao 8.5

supermax-brasil.com
0800 **600.8880**

INMETRO

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - DSST

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 19.520
VÁLIDO

Validade: 27/07/2021 **Nº. do Processo:** 46017.003099/2016-99

Produto: Importado

Equipamento: LUVA PARA PROCEDIMENTOS NÃO-CIRÚRGICOS

Descrição: Luva de segurança confeccionada em Nitrilo (borracha sintética), não estéril, livres de pó (sem pó), superfície lisa com a extremidade dos dedos microtexturizada, ambidestra.

Aprovado para: PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS.

Restrições/Limitações: NÃO UTILIZAR PARA PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS.

Marcação do CA: No punho

Referências: Luva para procedimentos não cirúrgicos - Cor Azul

Tamanhos: P; M; G; GG **Cores:** Azul

Normas técnicas: NBR ISO 11193-1:2009

Laudos:

Nº. Laudo: ELA/L – 275.712/1/16; MIC/L-275.712/1/16; ELA/L – 275.712/4/16; ELA/L – 275.712/3/16

Laboratório: L. A. FALCÃO BAUER - CENTRO TECNOLÓGICO DE CONTROLE QUALIDADE LTDA

Empresa: SUPERMAX BRASIL IMPORTADORA S/A

CNPJ: 04.214.934/0001-87 **CNAE:** 4645 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, ortopédico e odontológico

Endereço: CURITIBA - PONTA GROSSA BR 277 1355

Bairro: MOSSUNGUE **CEP:** 82305100

Cidade: CURITIBA **UF:** PR

Habilitação - COMERCIAL CIRURGICA (40232300) SEI 00060.001051 82/2020-42 / pg. 1200
Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de IPERO

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: **352100201-464-000002-1-3** DATA DE VALIDADE: **17/09/2020**

Nº PROCESSO:	**5035/2018**
Nº PROTOCOLO:	**5526/2019** Data do Protocolo: **30/08/2019**
SUBGRUPO:	**DISTRIBUIDORA/IMPORTADORA**
AGRUPAMENTO:	**COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS**
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:	**4644-3/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO**
OBJETO LICENCIADO:	**ESTABELECIMENTO**
DETALHE:	

RAZÃO SOCIAL:	**COMERCIAL CIRÚRGICA IPERÓ EIRELI - ME**	CNPJ ALBERGANTE:	
NOME FANTASIA:	**COMERCIAL CIRURGICA IPERÓ**		
CNPJ / CPF:	**21.670.010/0001-04**		
LOGRADOURO:	**RUA RAFAELA MORENO**	NÚMERO:	**176**
COMPLEMENTO:			
BAIRRO:	**CENTRO**		
MUNICÍPIO:	**IPERO**		
CEP:	**18560-000**	UF:	**SP**
PÁGINA DA WEB:			

RESPONSÁVEL LEGAL: **EDSON PRADO DE OLIVEIRA**
CPF: **64718719615** CONSELHO REGIONAL: **CRF**
Nº INSCR. CONSELHO PROF: **19063** UF: **SP**

RESPONSÁVEL TÉCNICO: **EDSON PRADO DE OLIVEIRA**
CPF: **64718719615** CONSELHO REGIONAL: **CRF**
Nº INSCR. CONSELHO PROF: **19063** UF: **SP**

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: **352100201-464-000002-1-3** DATA DE VALIDADE: **17/09/2020**

CLASSES DE PRODUTOS E ATIVIDADES AUTORIZADAS

CLASSE DE PRODUTO:

ALIMENTO	ARMAZENAR EM ÁREA PRÓPRIA DISTRIBUIR
COSMÉTICO	ARMAZENAR EM ÁREA PRÓPRIA DISTRIBUIR
INSUMO FARMACÊUTICO	ARMAZENAR EM ÁREA PRÓPRIA DISTRIBUIR
MEDICAMENTO	ARMAZENAR EM ÁREA PRÓPRIA DISTRIBUIR
MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL	ARMAZENAR EM ÁREA PRÓPRIA DISTRIBUIR
PERFUME	ARMAZENAR EM ÁREA PRÓPRIA DISTRIBUIR
PRODUTO DE HIGIENE	ARMAZENAR EM ÁREA PRÓPRIA DISTRIBUIR

CATEGORIA:

INSUMOS FARMACÊUTICOS
AÇÚCARES
ADOÇANTES
ÁGUAS PURIFICADAS ADICIONADAS DE SAIS
ALIM. E BEBIDAS COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL COMPLEMENTAR
COMPOSTO LÍQUIDO PRONTO PARA O CONSUMO
ALIMENTOS COM ALEGAÇÕES DE PROPRIEDADES FUNCIONAIS E/OU DE SAÚDE
SUPLEMENTO VITAMÍNICO E/OU MINERAL
ALIMENTOS DE TRANSIÇÃO LACTENTES CRIANÇAS PRIMEIRA INFÂNCIA
ALIMENTOS A BASE DE CEREAIS PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL
AMINOÁCIDOS DE CADEIA RAMIFICADA
ODORIZANTES DE AMBIENTE
PRODUTOS DE HIGIENE
PRODUTOS DE HIGIENE BUCAL(ESCOVA E FIO/FITA DENTAL)
PRODUTOS DE HIGIENE P/ ABS DE LÍQ CORPORAIS (TAMPÃO ABS E FRALDAS)
COSMÉTICOS
OUTROS COSMÉTICOS
REPELENTES

CATEGORIA: ANOVULATÓRIOS

CATEGORIA: ANTIBIÓTICOS

CATEGORIA: CEFOLOSPORÍNICOS E PENICILÍNICOS

CATEGORIA: CONTROLE ESPECIAL

CATEGORIA: DEMAIS CATEGORIAS

CATEGORIA: FITOTERÁPICOS

CATEGORIA: HEMODERIVADOS

CATEGORIA: HOMEOPÁTICOS

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: **352100201-464-000002-1-3** DATA DE VALIDADE: **17/09/2020**

CATEGORIA: ONCOLÓGICOS / CITOSTÁTICOS

CATEGORIA: OPOTERÁPICOS

CATEGORIA: PRODUTOS OFICINAIS

CATEGORIA: SOROS E VACINAS

CATEGORIA: SPGV - SOLUÇÃO PARENTERAL DE GRANDE VOLUME

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE IPERO
CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRI-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTE DOCUMENTO.
ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

Bruno Correa
Diretor da Vigilância
Sanitária
CRF 113577 - G/SP

IPERO	17/09/2019	
LOCAL	DATA DE DEFERIMENTO	AUTORIDADE SANITÁRIA

CIENTES: _____ 25/09/2019
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL — DATA DE CIÊNCIA

_____ 25/09/2019
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO — DATA DE CIÊNCIA

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

LUVAS PARA
PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO
BLUE NITRILO
POWDER FREE

LATEX FREE

TOTALMENTE LIVRE DE PÓ
POWDER FREE

CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO

- **FABRICADA EM BORRACHA SINTÉTICA (NITRILO)**
- **ISENTA DE LÁTEX E PÓ**
- **FORMATO AMBIDESTRO**
- **MICROTEXTURIZADA NA PONTA DOS DEDOS**
- **COR AZUL**
- **NÃO ESTÉRIL**

TIPO DE PROTEÇÃO PARA QUAL O PRODUTO FOI DESENVOLVIDO

Produto desenvolvido para utilização como barreira de proteção contra agentes biológicos, como sangue ou outros fluidos passíveis de contaminação.

REQUISITOS TÉCNICOS

REQUISITOS	PEQUENO	MÉDIO	GRANDE	EXTRA G
Largura (mm)	80 ± 10	95 ± 10	110 ± 10	Maior que 110
Comprimento (mm)	Mín. 220	Mín 230		
Espessura mínima (mm)	Área lisa: 0,08 Área com textura: 0,11			
Força antes do envelhecimento	Mín 7,0 N			
Alongamento antes do envelhecimento	Mín. 500%			
Força antes do envelhecimento	Mín 7,0 N			
Alongamento antes do envelhecimento	Mín 400%			

DOCUMENTAÇÃO

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO NO MTE:
CA 19.520
REGISTRO ANVISA:
80105840006
CERTIFICADO CONFORMIDADE INMETRO:
Certificado de conformidade INMETRO: Não aplicável conforme resolução 55/2011 ANVISA (Seção IV artigo 7º) e Portaria INMETRO 332/2012 Artigo 4º.

Legislação brasileira aplicável

AS LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO SEGUEM REGULAMENTAÇÃO ESPECÍFICA CONFORME ABAIXO:
RESOLUÇÃO RDC 55/2011 ANVISA
NR-6 MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

COMPOSIÇÃO: Borracha Sintética; Óxido de Zinco; Enxofre; Fenol Bloqueado; Dióxido de Titânio; Dietilditiocarbamato de Zinco; Dibutilditiocarbamato de Zinco; Emulsão de cera micro refinada; Hidróxido de Potássio; Carbonato de Cálcio; Nitrato de Cálcio; Ácido Nítrico; Cloro Gasoso; Sulfito de Sódio.

ATENÇÃO: Este produto é **isento de látex**

SUPERMAX
INSUPERÁVEIS
LUVAS DE PROTEÇÃO

0800 600.8880
comercial@supermax-brasil.com
41 99935.0463
supermax-brasil.com

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

LUVAS PARA
PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO
BLACK NITRILO
POWDER FREE

LATEX FREE

TOTALMENTE LIVRE DE PÓ
POWDER FREE

CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO

- **FABRICADA EM BORRACHA SINTÉTICA (NITRILO)**
- **ISENTA DE LÁTEX E PÓ**
- **FORMATO AMBIDESTRO**
- **MICROTEXTURIZADA NA PONTA DOS DEDOS**
- **COR PRETA**
- **NÃO ESTÉRIL**

TIPO DE PROTEÇÃO PARA QUAL O PRODUTO FOI DESENVOLVIDO

Produto desenvolvido para utilização como barreira de proteção contra agentes biológicos, como sangue ou outros fluidos passíveis de contaminação.

REQUISITOS TÉCNICOS				
REQUISITOS	**PEQUENO**	**MÉDIO**	**GRANDE**	**EXTRA G**
Largura (mm)	80 ± 10	95 ± 10	110 ± 10	Maior que 110
Comprimento (mm)	Mín. 220	Mín 230		
Espessura mínima (mm)	Área lisa: 0,08 Área com textura: 0,11			
Força antes do envelhecimento	Mín 7,0 N			
Alongamento antes do envelhecimento	Mín. 500%			
Força antes do envelhecimento	Mín 7,0 N			
Alongamento antes do envelhecimento	Mín 400%			

DOCUMENTAÇÃO

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO NO MTE:
CA 38.801
REGISTRO ANVISA:
80105840006
CERTIFICADO CONFORMIDADE INMETRO:
Certificado de conformidade INMETRO: Não aplicável conforme resolução 55/2011 ANVISA (Seção IV artigo 7º) e Portaria INMETRO 332/2012 Artigo 4º.

Legislação brasileira aplicável

AS LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO SEGUEM REGULAMENTAÇÃO ESPECÍFICA CONFORME ABAIXO:
RESOLUÇÃO RDC 55/2011 ANVISA
NR-6 MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

COMPOSIÇÃO: Borracha nitrílica, Dióxido de Titânio, Óxido de Zinco, Hidróxido de Potássio, Enxofre, Dibutilditiocarbamato de Zinco, Pigmento CI preto 7.

ATENÇÃO: Este produto é **isento de látex**

SUPERMAX INSUPERÁVEIS
LUVAS DE PROTEÇÃO

0800 600.8880
comercial@supermax-brasil.com
41 99935.0463
supermax-brasil.com

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

LUVAS PARA
PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO
PINK NITRILO
POWDER FREE

LATEX FREE

TOTALMENTE LIVRE DE PÓ
POWDER FREE

CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO

- **FABRICADA EM BORRACHA SINTÉTICA (NITRILO)**
- **ISENTA DE LÁTEX E PÓ**
- **FORMATO AMBIDESTRO**
- **MICROTEXTURIZADA NA PONTA DOS DEDOS**
- **COR ROSA**
- **NÃO ESTÉRIL**

TIPO DE PROTEÇÃO PARA QUAL O PRODUTO FOI DESENVOLVIDO

Produto desenvolvido para utilização como barreira de proteção contra agentes biológicos, como sangue ou outros fluidos passíveis de contaminação.

REQUISITOS TÉCNICOS

REQUISITOS	XP	P	M	G
Largura (mm)	Máx. 80 mm	80 mm ± 10	95 mm ± 10	110 mm ±10
Comprimento (mm)	Mín. 220	Mín 230		
Espessura mínima (mm)	Área lisa: 0,08 Área com textura: 0,11			
Força antes do envelhecimento	Mín 7,0 N			
Alongamento antes do envelhecimento	Mín. 500%			
Força antes do envelhecimento	Mín 7,0 N			
Alongamento antes do envelhecimento	Mín 400%			

DOCUMENTAÇÃO

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO NO MTE:
CA 38.801
REGISTRO ANVISA:
80105840006
CERTIFICADO CONFORMIDADE INMETRO:
Certificado de conformidade INMETRO: Não aplicável conforme resolução 55/2011 ANVISA (Seção IV artigo 7º) e Portaria INMETRO 332/2012 Artigo 4º.

Legislação brasileira aplicável

AS LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO SEGUEM REGULAMENTAÇÃO ESPECÍFICA CONFORME ABAIXO:
RESOLUÇÃO RDC 55/2011 ANVISA
NR-6 MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

COMPOSIÇÃO: Borracha Sintética; Óxido de Zinco; Enxofre; Fenol Bloqueado; Dióxido de Titânio; Dietilditiocarbamato de Zinco; Dibutilditiocarbamato de Zinco; Emulsão de cera micro refinada; Hidróxido de Potássio; Carbonato de Cálcio; Nitrato de Cálcio; Ácido Nítrico; Cloro Gasoso; Sulfito de Sódio.

ATENÇÃO: Este produto é **isento de látex**

SUPERMAX INSUPERÁVEIS
LUVAS DE PROTEÇÃO

0800 600.8880
comercial@supermax-brasil.com
41 99935.0463
supermax-brasil.com

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

LUVAS PARA
PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO
SUPERMAX PREMIUM QUALITY

TOTALMENTE LIVRE DE PÓ
POWDER FREE

MICROTEXTURIZADA - POWDER FREE

CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO

- **FABRICADA EM LÁTEX**
- **FORMATO AMBIDESTRO**
- **SEM PÓ BIOABSORVÍVEL**
- **LUBRIFICADA POR CLORINAÇÃO**
- **SUPERFÍCIE MICROTEXTURIZADA**
- **NÃO ESTÉRIL**

TIPO DE PROTEÇÃO PARA QUAL O PRODUTO FOI DESENVOLVIDO

Produto desenvolvido para utilização como barreira de proteção contra agentes biológicos, como sangue ou outros fluidos passíveis de contaminação.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONFORME LEGISLAÇÃO BRASILEIRA

REQUISITOS	XP	P	M	G
Largura	Máx. 80 mm	80 mm ± 10	95 mm ± 10	110 mm ±10
Comprimento	Mín. 220 mm		Mín 230 mm	
Espessura mínima	Área lisa: 0,08mm Área com textura: 0,11mm			
Força antes do envelhecimento	Mín 7,0 N			
Alongamento antes do envelhecimento	Mín. 650%			
Força antes do envelhecimento	Mín 6,0 N			
Alongamento antes do envelhecimento	Mín 500%			
Hermeticidade (presença de furos)	NQA 1,5			

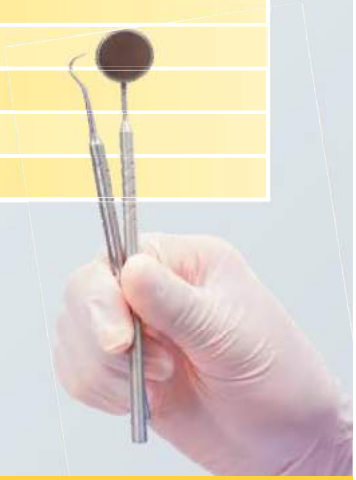

DOCUMENTAÇÃO

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO NO MTE:
CA 13.796 e 35.902
REGISTRO ANVISA:
80105840003
CERTIFICADO CONFORMIDADE INMETRO:
Certificado de conformidade INMETRO: 03969-2/2017 e 03970-2/2017

Legislação brasileira aplicável

AS LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO SEGUEM REGULAMENTAÇÃO ESPECÍFICA CONFORME ABAIXO:
RESOLUÇÃO RDC 55/2011 ANVISA
PORTARIA 332/2012 INMETRO
PORTARIA 451/2012 INMETRO
NR-6 MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

COMPOSIÇÃO: Látex de Borracha Natural, Óxido de Zinco, Enxofre, Fenol Bloqueado, Dióxido de Titânio, Dibutilditiocarbamato de Zinco, Dietilditiocarbamato de Zinco, Emulsão de cera micro refinada, Hidróxido de Potássio, Carbonato de Cálcio, Nitrato de Cálcio, Ácido Nítrico, Amido de milho, Cloro Gasoso, Sulfito de Sódio.

ATENÇÃO: Este produto contém **látex de borracha natural**. Seu uso pode causar reações alérgicas em pessoas sensíveis ao látex.

SUPERMAX INSUPERÁVEIS
LUVAS DE PROTEÇÃO

0800 600.8880
comercial@supermax-brasil.com
41 99935.0463
supermax-brasil.com

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Consultas / Funcionamento de Empresa / Funcionamento de Empresa

Dados da Empresa

AE

Razão Social
COMERCIAL CIRURGICA IPERO EIRELI - ME

CNPJ
21.670.010/0001-04

Endereço Completo
RUA RAFAELA MORENO, 176 - CENTRO CEP: 18.560-000 - IPERÓ/SP

Telefone
(15) 3266-3046

Responsável Técnico
ENEAS JOSE RODRIGUES DA SILVA

Responsável Legal
EDSON PRADO DE OLIVEIRA

Dados do Cadastro

Cadastro Nº
1.16.000-4

Data do Cadastro
28/11/2016

Situação
Ativo

Nº do Processo
25351.452294/2016-03

Cadastro
1 - Medicamento Especial

Atividades / Classes

Armazenar

- Insumos Farmacêuticos
- Medicamento

Distribuir

- Insumos Farmacêuticos
- Medicamento

Expedir

- Insumos Farmacêuticos
- Medicamento

Voltar

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Pedido de Aquisição de Material (PAM)

CNPJ/SES: 00.394.700/0001-08

Data: 15/05/2020
Nº Doc: 5-20/PAM002189
Matrícula: 16730194
Emitente: LIZIANE PEREIRA DE

Setor Solicitante: 5 FARMACIA CENTRAL
Centro de Custo:
Local de Entrega: FARMÁCIA CENTRAL |PARQUE DE APOIO DA SECRETARIA DE SAÚDE
Tipo de Recebimento: 1 - Estoque
Número do Processo: 00060-00105182/2020-42
Tipo: **Emergencial**

ITEM	CÓDIGO CÓDIGOBR	DESCRIÇÃO	UN	QUANT. TOTAL	QUANT. ATENDIDA	QUANT. ARQUIVADA	ESTOQUE FARMACIA	ESTOQUE NUMEBE
Grupo:	**36.01.06**	**MASCARAS**						
1	91574							
	321795	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL. Aplicação: proteção de vias aéreas, para uso em serviços de saúde. Composição: Máscara em tecido não tecido (TNT) a base de polipropileno, em três camadas, com elemento filtrante e eficiência superior a 95% para particulas de 3,2µm, clipe nasal embutido não perfurante, sem memória, com tiras ajustáveis de amarrar. Tamanho: mínimo 17cmx17cm aberta. Processo de esterilização: não estéril. Forma de apresentação: Unidade (UN)	UM	1.766.773,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Entrega: 1 **Qtd:** 1.766.773 **Prazo:** 10 dia(s)

Destino da Compra:

Observação:
Pedido de Aquisição de Materiais para aquisição Emergencial de EPI a fim de atender a determinação da SAG exarada no processo 00060-00103170/2020-83, como medida de enfrentamento a pandemia de Coronavirus.
Os insumos elencados foram estipulados frente ao despacho 39452595, a fim de atender a proposta vencedora da empresa Multilaser. O quantitativo para o presente pedido foi realizado conforme memórias de cálculo para complementar a proposta já exitosa da empresa e contemplada no PAM: 5-20/PAM001948 a fim de abastecer a rede por um período de 6 meses conforme estipulado pela SULOG no despacho 37124315.
Foram adicionadas aos quantitativos propostos nas memórias de cálculo margem de segurança de 50 % conforme orientado pela SAA no mesmo processo tendo como referência o enfrentamento ao H1N1.
Os insumos deverão ser entregues na FARMÁCIA CENTRAL; PARQUE DE APOIO - SAI/SAPS, BLOCO G, LOTE 06, CEP: 71215-000 e previamente agendado pelo endereço eletrônico: agendamaterial.ses@gmail.com.
A entrega pode ser feita antes do prazo estabelecido

Descrição da Entrega:
100% em 10 dias.

Alterado Por: LIZIANE PEREIRA DE
Data/Hora Alteração 15/05/2020

Pedido de Aquisição de Material - PAM 5-20/PAM002189 (40255797) SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 1208
Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Diretoria de Programação de Órteses e Próteses

Gerência de Programação de Órteses e Próteses

Despacho - SES/SULOG/DIPOP/GEPOP Brasília-DF, 15 de maio de 2020.

À SUAG

ASSUNTO: Aquisição emergencial de EPI para enfrentamento ao COVID

1. Versa o presente processo acerca da aquisição em caráter emergencial de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para o combate da disseminação do COVID-19 para atender a demanda da Rede SES/DF, com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, conforme Projeto Básico (37325161).

2. Considerando o encaminhamento do PAM 5-20/PAM001948 (39470440) em atendimento de vossa solicitação 39469966, na qual constava a necessidade da emissão de Pedido de Aquisição de Materiais -PAM por empresa vencedora, conforme tabela anexa ao ratifico, para possibilitar emissão da Autorização de Fornecimento de Materiais - AFM.

3. Considerando o desabastecimento imediato da rede SES e na tentativa de manter a rede abastecida na Pandemia do COVID-19.

4. Considerando vossa solicitação 39469966, na qual consta a necessidade da emissão de Pedido de Aquisição de Materiais -PAM por empresa vencedora, conforme tabela anexa ao ratifico, para possibilitar emissão da Autorização de Fornecimento de Materiais - AFM.

5. Considerando que esta DIPRO realizou tal emissão para complementar a proposta da empresa Multilaser visto que até a presenta data a empresa Techmedical contemplada no PAM - 5-20/PAM001946 - Proposta Techmedical (39470614) não realizou a entrega do material.

- PAM 5-20/PAM002189 (40255797) - Proposta Multilaser (39470440)

6. Frente ao exposto encaminhamos os autos para demais providências cabíveis.

PEDRO HENRIQUE CÔRTES DE SOUSA

DIRETOR - DIPRO/SULOG/SES

Matrícula: 16846583

Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE CORTES DE SOUSA - Matr.1684658-3**, **Diretor(a) de Programação de Medicamentos e Insumos para a Saúde**, em 15/05/2020, às 19:15, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **40255849** código CRC= **1DC9B977**.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Despacho SES/SULOG/DIROP/GEROP 40255849 SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 1210

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Secretaria de Estado de Saúde

CNPJ/SES: 00.394.700/0001-08

AFM - Autorização de Fornecimento de Material

Data: 15/05/2020 21:12:51
Nº Doc: 5-20/AFM001718
Matrícula: 16935977
Emitente: ERIKA MESQUITA TEIXEIRA

Fornecedor: 703867 - Multilaser Industrial S/A
Telefone: **Fax:**
Email: marcel.reno@multlaser.com.br **Contato:**
CNPJ: 59.717.553/0006-17 **Banco:** Banco do Brasil S.A.
Nº Processo: 00060-00105182/2020-42 **Nº Banco:** 1 **Agência/Conta:** 1912-7 101667-9
Nº Empenho:
Nº PAM: 5-20/PAM002189
Condição de Pgto.: 30 dias **Tipo Recebimento:**
Condição de Entrega: 100% em 10 dias **Modalidade de Empenho:**
Desconto na AFM %: **Centro de Custo:** 057022600000
Setor Solicitante: 5 - FARMACIA CENTRAL
Endereço p/ Entrega: Vide Observação

SEQ	CÓDIGO	DESCRIÇÃO / Fabricante	Notas	UN	Desconto %	QUANT	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
Grupo:	**36.01.06 - MASCARAS**							
1	91574	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL. Aplicação: proteção de vias aéreas, para uso em serviços de saúde. Composição: Máscara em tecido não tecido (TNT) a base de polipropileno, em três camadas, com elemento filtrante e eficiência superior a 95% para particulas de 3,2µm, clipe nasal embutido não perfurante, sem memória, com tiras ajustáveis de amarrar. Tamanho: mínimo 17cmx17cm aberta. Processo de esterilização: não estéril. Forma de apresentação: Unidade (UN)						
	MULTLASER		UM		1.766.773,00	R$ 3,90000000	R$ 6.890.414,70

Entrega: 1 **Qtd:** 1766773 **Data:** **Prazo:** 10 dia(s)

Total do Grupo: **R$ 6.890.414,70**
Total da AFM: **R$ 6.890.414,70**

Observação

Pedido de Aquisição de Materiais para aquisição Emergencial de EPI a fim de atender a determinação da SAG exarada no processo 00060-00103170/2020-83, como medida de enfrentamento a pandemia de Coronavirus.Os insumos elencados foram estipulados frente ao despacho 39452595, a fim de atender a proposta vencedora da empresa Multilaser. O quantitativo para o presente pedido foi realizado conforme memórias de cálculo para complementar a proposta já exitosa da empresa e contemplada no PAM: 5-20/PAM001948 a fim de abastecer a rede por um período de 6 meses conforme estipulado pela SULOG no despacho 37124315.Foram adicionadas aos quantitativos propostos nas memórias de cálculo margem de segurança de 50 % conforme orientado pela SAA no mesmo processo tendo como referência o enfrentamento ao H1N1.Os insumos deverão ser entregues na FARMÁCIA CENTRAL; PARQUE DE APOIO - SAI/SAPS, BLOCO G, LOTE 06, CEP: 71215-000 e previamente agendado pelo endereço eletrônico: agendamaterial.ses@gmail.com.A entrega pode ser feita antes do prazo estabelecido.DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2020

Descrição da Entrega:

100% em 10 dias.

Notas:
1. Interessado: SES-Secretaria de Estado de Saúde do GDF.
2. As demais especificações do(s) item(ns) acima estão contidas na proposta original de fornecimento.
3. Este documento só é válido se acompanhado da respectiva Nota de Empenho com Nº citado nesta Autorização de Fornecimento de Material (AFM).

AUTORIZAÇÃO:

Resp.Emissão/Conferência: Gestão da Área: Diretoria da Área:

Última alteração: ERIKA MESQUITA 15/05/2020 21:15:35

Autorização de Fornecimento de Material - AFM - MULTLASER (40259266) SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 1311
Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

e-DOC 1160974D

MULTILASER
SUA VIDA MULTIMELHOR

Identificação do emitente

MULTILASER INDUSTRIAL S.A

RUA JOSEFHA GOMES DE SOUZA, 382
BAIRRO DOS PIRES Cep:37640-000
EXTREMA/MG
Fone: 3534357500

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

N. 001838432
SÉRIE 2
FOLHA 01/01

CHAVE DE ACESSO DA NF-E
3120 0559 7175 5300 0617 5500 2001 8384 3210 0903 8085

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA ADQ 3°	131203669874844 11/05/2020 16:46:19-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
2513474170045	0764820700135	59.717.553/0006-17

DESTINATARIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE	00.394.700/0001-08	11/05/2020

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA ENTRADA/SAÍDA
GPAMA SGAP LOTE 06 BL G SIA DF.SN	ZONA CIVICO ADM	70075-900	11/05/2020

MUNICIPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTRADA/SAÍDA
BRASILIA	6132335755	DF	0732950500189	16:39:00

FATURA

001 08/06/2020 390.000,00					

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
390.000,00	15.600,00	0,00	0,00	390.000,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	390.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
TSV LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA	0-EMITENTE				00.634.453/0016-56

ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RUA PADRE AMERICO CEPPI 1647 SALA 05	UBERLANDIA	MG	0024674270090

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
34	CAIXA			300,300	300,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
HC103	UNIDADE DE MASCARA 3 CAMADAS DESCARTAV EL (05)	63079010	100	6108	UN	100.000,0000	3,90000	390.000,00	390.000,00	15.600,00	0,00	4,00%	0,00%

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
009538			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Protocolo: 131203669874844 CONFIRA SUA MERCADORIA NO RECEBIMENTO. NAO ACEITAREMOS RECLAMACOES POSTERIORES #CONDICAO 28 DIAS #QTDE TOTAL=100000 CONTATO JUNTO AO CONTAS A RECEBER (011) 3198-5891 . PARA ACIONAR GARANTIA DO PRODUTO FALE COMO SAC (011) 3198-0004 /(011) 3198-0004. PARA RMA DE LOJA (ESTOQUE DE LOJA) ACIONAR (011) 3076-3742 /(011) 3198-5816. EMPENHO 2020NE03709 ENTREGA PARCIAL CONFORME AUTORIZACAO ENDERECO DE ENTREGA FARMCIA CENTRAL PARQUE DE APOIO SAISAPS BLOCO G LOTE 06 CEP 712150 PRACA DE PAGAMENTO SAO PAULO - EM CASO DE NAO RECEBER O BOLETO ATE O VENCIMENTO ACESSE O ENDERECO HTTP://SUPORTE.MULTILASER.COM.BR/REVENDEDOR PARA IMPRIMIR A 2° VIA] RESOLUCAO SENADO FEDERAL 13/12 - CLIENTE 000044201 # Endereco Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL SGAP LT 06 BL G SAI - ZONA INDUSTRIAL - BRASILIA - DF - CEP: 71215000 Valor do ICMS relativo ao Fundo de Combate a Pobreza - FCP da UF de destino: R$ 0. Valor do ICMS Interestadual para a UF de destino: R$ 50700.00. Valor do ICMS Interestadual para a UF do remetente: R$ 0. Valor FCPST: R$ 0,00	

Nota Fiscal 1838432 (40264852) SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 1212
Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Carta de Correção

Orgão	Versão
31 - MINAS GERAIS	1.00

Autor	Chave de acesso	Data evento
59.717.553/0006-17	31-20/05-59.717.553/0006-17-55-002-001.838.432-100.903.8085	18/05/2020 00:00:00BRT

Tipo de evento	Sequencial do Evento	Versão do Evento
110110 - Carta de Correcao	2	

Detalhes do evento

Descrição	Versão
Carta de Correcao	1.00

Texto da Carta de Correção

TRANSPORTADORA - RESTITUI - DADOS ADICIONAIS: 100 mil mascáras cirúrgicas, lote: Q/350583 ; Fab:15/04/2020 Val: 15/04/2022

Condições de Uso da Carta de Correção

A Carta de Correção e disciplinada pelo paragrafo 1º do art. 7º do Convenio S/N, de 15 de dezembro de 1970 e pode ser utilizada para regularização de erro ocorrido na emissão de documento fiscal, desde que o erro nao esteja relacionado com: I - as variáveis que determinam o valor do imposto tais como: base de calcúlo, alíquota, diferença de preço, quantidade, valor da operação ou da prestação; II - a correção de dados cadastrais que implique mudança do remetente ou do destinatário; III - a data de emissão ou de saída.

Imprimir

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

e-DOC 1160974D

MULTILASER
SUA VIDA MULTIMELHOR

Identificação do emitente

MULTILASER INDUSTRIAL S.A
.
RUA JOSEFHA GOMES DE SOUZA, 382
BAIRRO DOS PIRES Cep:37640-000
EXTREMA/MG
Fone: 3534357500

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

N. 001838474
SÉRIE 2
FOLHA 01/01

CHAVE DE ACESSO DA NF-E
3120 0559 7175 5300 0617 5500 2001 8384 7410 0305 0695

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA ADQ 3º	131203669899680 11/05/2020 17:00:54-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
2513474170045	0764820700135	59.717.553/0006-17

DESTINATARIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE	00.394.700/0001-08	11/05/2020

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA ENTRADA/SAÍDA
GPAMA SGAP LOTE 06 BL G SIA DF SN	ZONA CIVICO ADM	70075-900	11/05/2020

MUNICIPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTRADA/SAÍDA
BRASILIA	6132335755	DF	0732950500189	16:52:00

FATURA

001 08/06/2020 780.000,00					

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
780.000,00	31.200,00	0,00	0,00	780.000,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	780.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
TSV LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA	0-EMITENTE				00.634.453/0016-56

ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RUA PADRE AMERICO CEPPI 1647 SALA 05	UBERLANDIA	MG	0024674270090

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
67	CAIXA			600,600	600,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
HC103	UNIDADE DE MASCARA 3 CAMADAS DESCARTAVEL (05)	63079010	100	6108	UN	200.000,0000	3,90000	780.000,00	780.000,00	31.200,00	0,00	4,00%	0,00%

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
009538			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Protocolo 131203669899680 CONFIRA SUA MERCADORIA NO RECEBIMENTO. NAO ACEITAREMOS RECLAMACOES POSTERIORES // CONDICAO 28 DIAS // QTDE TOTAL=200000 CONTATO JUNTO AO CONTAS A RECEBER (011) 3198-5891 . PARA ACIONAR GARANTIA DO PRODUTO FALE COMO SAC (011) 3198-0004 // (011) 3198-0004, PARA RMA DE LOJA (ESTOQUE DE LOJA), ACIONAR (011) 3076-3742 / (011) 3198-5816. EMPENHO 2020NE03709 ENTREGA PARCIAL AUTORIZADA. ENDERECO DE ENTREGA FARMACIA CENTRAL PARQUE DE APOIO SAISAPS BLOCO G LOTE 06 CEP 71215000 [PRACA DE PAGAMENTO SAO PAULO - EM CASO DE NAO RECEBER O BOLETO ATE O VENCIMENTO ACESSE O ENDERECO HTTP://SUPORTE.MULTILASER.COM.BR/REVENDEDOR PARA IMPRIMIR A 2ª VIA [RESOLUCAO SENADO FEDERAL 13/12 - CLIENTE:000044201 // Endereco Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL SGAP LT 06 BL G SAI - ZONA INDUSTRIAL - BRASILIA - DF - CEP: 71215000 Valor do ICMS relativo ao Fundo de Combateo Pobreza - FCP da UF de destino: R$ 0. Valor do ICMS Interestadual para a UF de destino: R$ 101400.00. Valor do ICMS Interestadual para a UF do remetente: R$ 0. Valor FCPST: R$ 0,00	

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Carta de Correção

Orgão	Versão
31 - MINAS GERAIS	1.00

Autor	Chave de acesso	Data evento
59.717.553/0006-17	31-20/05-59.717.553/0006-17-55-002-001.838.774-100.305.0993	18/05/2020 00:00:00BRT

Tipo de evento	Sequencial do Evento	Versão do Evento
110110 - Carta de Correcao	1	

Detalhes do evento

Descrição	Versão
Carta de Correcao	1.00

Texto da Carta de Correção

TRANSPORTADORA - RESTITUI - DADOS ADICIONAIS: 200 mil máscaras cirúrgicas , lote: Q/35083; Fab:15/04/2020 Val: 15/04/2022;

Condições de Uso da Carta de Correção

A Carta de Correção e disciplinada pelo paragrafo 1º do art. 7º do Convenio S/N, de 15 de dezembro de 1970 e pode ser utilizada para regularização de erro ocorrido na emissão de documento fiscal, desde que o erro nao esteja relacionado com: I - as variáveis que determinam o valor do imposto tais como: base de calcúlo, alíquota, diferença de preço, quantidade, valor da operação ou da prestação; II - a correção de dados cadastrais que implique mudança do remetente ou do destinatário; III - a data de emissão ou de saída.

Imprimir

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

e-DOC 1160974D

MULTILASER
SUA VIDA MULTIMELHOR

Identificação do emitente
MULTILASER INDUSTRIAL S.A
.
RUA JOSEFHA GOMES DE SOUZA, 382
BAIRRO DOS PIRES Cep:37640-000
EXTREMA/MG
Fone: 3534357500

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0-ENTRADA
1-SAIDA [1]

N. 001831599
SÉRIE 2
FOLHA 01/01

CHAVE DE ACESSO DA NF-E
3120 0559 7175 5300 0617 5500 2001 8315 9910 0496 3921

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA ADQ 3°	131203668078892 08/05/2020 19:16:20-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
2513474170045	0764820700135	59.717.553/0006-17

DESTINATARIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE	00.394.700/0001-08	08/05/2020

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA ENTRADA/SAÍDA
GPAMA SGAP LOTE 06 BL G SIA DF SN	ZONA CIVICO ADM	70075-900	08/05/2020

MUNICIPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTRADA/SAÍDA
BRASILIA	6132335755	DF	0732950500189	19:11:00

FATURA

001 05/06/2020 780.000,00					

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
780.000,00	31.200,00	0,00	0,00	780.000,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	780.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
TSV LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA	0-EMITENTE				00.634.453/0016-56

ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RUA PADRE AMERICO CEPPI 1647 SALA 05	UBERLANDIA	MG	0024674270090

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
79	CAIXA			600,600	600,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
HC103	UNIDADE DE MASCARA 3 CAMADAS DESCARTAV EL (05)	63079010	100	6108	UN	200.000,0000	3,90000	780.000,00	780.000,00	31.200,00	0,00	4.00%	0.00%

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
009538			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Protocolo:131203668078892 CONFIRA SUA MERCADORIA NO RECEBIMENTO, NAO ACEITAREMOS RECLAMACOES POSTERIORES #CONDICAO:28 DIAS #QTDE TOTAL=20000 CONTATO JUNTO AO CONTAS A RECEBER:(011)3198-5891. PARA ACIONAR GARANTIA DO PRODUTO FALE COMO SAC:(011)3198-0004 /(011) 3198-0004. PARA RMA DE LOJA (ESTOQUE DE LOJA), ACIONAR:(011)3076-3742 /(011)3198-5816. EMPENHO 2020NE03709 ENTREGA PARCIAL AUTORIZADA. ENDERECO DE ENTREGA FARMACIA CENTRAL PARQUE DE APOIO SAISAPS BLOCO G LOTE 06 CEP 71215000 [PRACA D PAGAMENTO SAO PAULO - EM CASO DE NAO RECEBER O BOLETO ATE O VENCIMENTO ACESSE O ENDERECO HTTP://SUPORTE.MULTILASER.COM.BR/REVENDEDOR PARA IMPRIMIR A 2ª VIA] RESOLUCAO SENADO FEDERAL 13/12 - CLIENTE 000044201 # Endereco Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL SGAP LT 06 BL G SAI - ZONA INDUSTRIAL - BRASILIA - DF - CEP: 71215000 Valor do ICMS relativo ao Fundo de Combate a Pobreza - FCP da UF de destino: R$ 0. Valor do ICMS Interestadual para a UF de destino: R$ 101.400,00. Valor do ICMS Interestadual para a UF do remetente: R$ 0 Valor FCP ST: R$ 0,00	

Nota Fiscal 1821500 (40264821) SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 1216
Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Carta de Correção

Orgão	Versão
31 - MINAS GERAIS	1.00

Autor	Chave de acesso	Data evento
59.717.553/0006-17	31-20/05-59.717.553/0006-17-55-002-001.831.599-100.496.3921	18/05/2020 00:00:00BRT

Tipo de evento	Sequencial do Evento	Versão do Evento
110110 - Carta de Correcao	2	

Detalhes do evento

Descrição	Versão
Carta de Correcao	1.00

Texto da Carta de Correção

TRANSPORTADORA: RESTITUI. DADOS ADICIONAIS: 200 mil máscara cirúrgicas, sendo 120 mil da GMK e 80 mil da JINPIN: GMK lote: YY/t0969 - Fab: 08/04/2020; Val 08/04/2022. JINPIN lote: JP200402302; Fab: 05/04/2020; Val: 15/04/2022;

Condições de Uso da Carta de Correção

A Carta de Correção e disciplinada pelo paragrafo 1º do art. 7º do Convenio S/N, de 15 de dezembro de 1970 e pode ser utilizada para regularização de erro ocorrido na emissão de documento fiscal, desde que o erro nao esteja relacionado com: I - as variáveis que determinam o valor do imposto tais como: base de calcúlo, alíquota, diferença de preço, quantidade, valor da operação ou da prestação; II - a correção de dados cadastrais que implique mudança do remetente ou do destinatário; III - a data de emissão ou de saída.

Imprimir

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Secretaria de Estado de Saúde

Nota de Pré-Recebimento

CNPJ/SES: 00.394.700/0001-08

Data: 16/05/2020
Matrícula: 14339048
Emitente: KAREM LIDIA PEREIRA
NR: 20/021397

Local de Recebimento: FARMACIA CENTRAL
Número AFM: 5-20/AFM001507
Nota Fiscal: 838432
Fornecedor: Multilaser - Multilaser Industrial S/A
Número PAM: 5-20/PAM001948
Número Empenho: 2020NE003709
Número Processo: 00060-00105182/2020-42
Data Recebimento: 16/05/2020
Data do Parecer Técnico:
Modalidade de Empenho: Ordinário

Condição Pgto: 30 dias
Data de Emissão da NF: 11/05/2020
Natureza da Entrada: Estoque
Recebedor: ANDERSON
Parecerista:
Status da AFM: Processada (Aguardando recebimento)

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO						
UN	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	LOTE	DATA VALID.	DATA FABRIC.	FABRICANTE	
Grupo: MASCARAS								
1	91574	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL						
UM	100.000,00	R$ 3,9000	R$ 390.000,0000	Q/350583	15/04/2022	15/04/2020		

Desconto:
Total: **R$ 390.000,00**

Observação NR:

Conferido e recebido o material correspondente a esta nota de recebimento:

_____/_____/_____ _____/_____/_____

Gestor do Recebimento

Conferência Técnica

Observação da AFM: Pedido de Aquisição de Materiais para aquisição Emergencial de EPI a fim de atender a determinação da SAG exarada no processo 00060-00103170/2020-83, como medida de enfrentamento a pandemia de Coronavirus.Os insumos elencados foram estipulados frente ao despacho 39452595, a fim de atender a proposta vencedora da empresa MultilaserO quantitativo para o presente pedido foi realizado conforme memórias de cálculo a fim de abastecer a rede por um período de 6 meses conforme estipulado pela SULOG no despacho 37124315.Foram adicionadas aos questionamentos propostos na 10108107/2020-30, como medida de segurança de 50 % conforme orientado pela SAA, insumos especificados frente ao despacho 39452595, a fim de atender a proposta vencedora da empresa Multilaser. O quantitativo para o presente pedido foi realizado conforme memórias de cálculo a fim de abastecer a rede por um período de 6 meses conforme estipulado pela SULOG no despacho 37124315.Foram adicionadas aos

Observações dos PAMs: 1 MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL - Para os lotes Q/350583 e Q/350584 os mesmos deverão ser entregues na FARMÁCIA CENTRAL PARQUE DE APOIO SAI/SAPS BLOCO G LOTE 06 CEP: 71215-000, previamente agendado pelo endereço eletrônico agendamentosaimail.com.A entrega pode ser feita antes do prazo estabelecido.DISPENSA DE

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Secretaria de Estado de Saúde

Nota de Pré-Recebimento

CNPJ/SES: 00.394.700/0001-08

Data: 16/05/2020
Matrícula: 14339048
Emitente: KAREM LIDIA PEREIRA
NR: 20/021398

Local de Recebimento: FARMACIA CENTRAL
Número AFM: 5-20/AFM001507
Nota Fiscal: 18384474
Fornecedor: Multilaser - Multilaser Industrial S/A
Número PAM: 5-20/PAM001948
Número Empenho: 2020NE003709
Número Processo: 00060-00105182/2020-42
Data Recebimento: 16/05/2020
Data do Parecer Técnico:
Modalidade de Empenho: Ordinário

Condição Pgto: 30 dias
Data de Emissão da NF: 11/05/2020
Natureza da Entrada: Estoque
Recebedor: ANDERSON ROCHA
Parecerista:
Status da AFM: Parcialmente Recebida

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO					
UN	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	LOTE	DATA VALID.	DATA FABRIC.	FABRICANTE
Grupo: MASCARAS							
1	91574	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL					
UM	200.000,00	R$ 3,9000	R$ 780.000,0000	Q350383	15/04/2022		

Desconto:
Total: **R$ 780.000,00**

Observação NR:

Conferido e recebido o material correspondente a esta nota de recebimento:

_____/_____/_____ _____/_____/_____

Gestor do Recebimento

Conferência Técnica

Observação da AFM: Pedido de Aquisição de Materiais para aquisição Emergencial de EPI a fim de atender a determinação da SAG exarada no processo 00060-00103170/2020-83, como medida de enfrentamento a pandemia de Coronavirus.Os insumos elencados foram estipulados frente ao despacho 39452595, a fim de atender a proposta vencedora da empresa MultilaserO quantitativo para o presente pedido foi realizado conforme memórias de cálculo a fim de abastecer a rede por um período de 6 meses conforme estipulado pela SULOG no despacho 37124315.Foram adicionadas aos quantitativos propostos na proposta comercial do mangueira de segurança de 50 % conforme orientado pela SAA, as mesmas encontra-se tendo como referência o fornecimento ao HMWSS, sendo os mesmos devem ser entregues na FARMÁCIA CENTRAL PARQUE DE APOIO - SAI/SAPS - BLOCO G - LOTE 06 CEP: 71215-000, devendo previamente ser agendado pelo endereço eletrônico agendamentomaterial.ses@gmail.com.A entrega pode ser feita antes do prazo estabelecido.DISPENSA DE

Observações dos PAMs:

Nota de Recebimento 20/021398 (40264487) SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 1210

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Secretaria de Estado de Saúde

Nota de Recebimento de Compra Processada

CNPJ/SES: 00.394.700/0001-08

Data: 16/05/2020
Matrícula: 14339048
Emitente: KAREM LIDIA PEREIRA
NR: 20/021400

Local de Recebimento: FARMACIA CENTRAL
Número AFM: 5-20/AFM001507
Nota Fiscal: 1831599
Fornecedor: Multilaser Multilaser Industrial S/A
Número PAM: 5-20/PAM001948
Número Empenho: 2020NE003709
Número Processo: 00060-00105182/2020-42
Data Recebimento: 16/05/2020
Data do Parecer Técnico: 16/05/2020
Modalidade de Empenho: Ordinário

Condição Pgto: 30 dias
Data de Emissão da NF: 08/05/2020
Natureza da Entrada: Estoque
Recebedor: ANDERSON
Parecerista: NEUZIMAR GONÇALVES
Status da AFM: Parcialmente Recebida

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	LOTE	DATA VALID.	DATA FABRIC.	FABRICANTE
Grupo: MASCARAS										
1	91574	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVELMÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL. Aplicação: proteção de vias aéreas, para uso em serviços de saúde. Composição: Máscara em tecido não tecido (TNT) a base de polipropileno, em três camadas, com elemento filtrante e eficiência superior a 95% para particu...	UM	120.000,00	R$ 3,9000	R$ 468.000,0000	YY/T0969	08/04/2022	08/04/2020	
2	91574	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVELMÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL. Aplicação: proteção de vias aéreas, para uso em serviços de saúde. Composição: Máscara em tecido não tecido (TNT) a base de polipropileno, em três camadas, com elemento filtrante e eficiência superior a 95% para particu...	UM	80.000,00	R$ 3,9000	R$ 312.000,0000	JP200402302	15/04/2022	15/04/2020	

Desconto:
Total: **R$ 780.000,00**

Observação NR:

Conferido e recebido o material correspondente a esta nota de recebimento:

_____/_____/_____ _____/_____/_____ _____/_____/_____

Gestor do Recebimento | Lançado por: | Diretor/Gerente da Área

Observação da AFM: Pedido de Aquisição de Materiais para aquisição Emergencial de EPI a fim de atender a determinação da SAG exarada no processo 00060-00103170/2020-83, como medida de enfrentamento a pandemia de Coronavirus.Os insumos elencados foram estipulados frente ao despacho 39452595, a fim de atender a proposta vencedora da empresa MultilaserO quantitativo para o presente pedido foi realizado conforme memórias de cálculo a fim de abastecer a rede por um período de 6 meses,conforme estipulado pela SULOG no despacho 37124315.Foram adicionadas aos quantitativos propostos nas memórias de cálculo margem de segurança de 50 % conforme orientado pela SAA no mesmo processo tendo como referência o enfrentamento ao H1N1.Os insumos deverão ser entregues na FARMÁCIA CENTRAL: PARQUE DE APOIO - SAISARS, BLOCO C, LOTE 08, CEP: 71215-000 preferencialmente agendado pelo endereço eletrônico agendamentofarmacia.ses@gmail.com A entrega pode ser feita antes do prazo estabelecido.DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 815/2020

Observações dos PAMs: Pedido de Aquisição de Materiais para aquisição Emergencial de EPI a fim de atender a determinação da SAG exarada no processo 00060-00103170/2020-83, como medida de enfrentamento a pandemia de Coronavirus.Os insumos elencados foram estipulados frente ao despacho 39452595, a fim de atender a proposta vencedora da empresa Multilaser.O quantitativo para o presente pedido foi realizado conforme memórias de cálculo a fim de abastecer a rede por um período de 6 meses,conforme estipulado pela SULOG no despacho 37124315.Foram adicionadas aos quantitativos propostos nas memórias de cálculo margem de segurança de 50 % conforme orientado pela SAA no mesmo processo tendo como referência o enfrentamento ao H1N1.Os insumos deverão ser entregues na FARMÁCIA CENTRAL: PARQUE DE APOIO - SAISARS, BLOCO C, LOTE 08, CEP: 71215-000 preferencialmente agendado pelo endereço eletrônico agendamentofarmacia.ses@gmail.com A entrega pode ser feita antes do prazo estabelecido.DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 815/2020

Nota de Recebimento 20/021400 (40264535) SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 1220

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Diretoria de Logística

Gerência de Armazenamento e Distribuição de Materiais Médico-Hospitalares e de Odontologia

Despacho - SES/SULOG/DLOG/GADMHOD

Brasília-DF, 16 de maio de 2020.

Recebi o material constante das notas fiscal número 1831599, 1838432, 1838474, em 16/05/2020, ficando sujeito à atesto de conferência técnica definitiva.

Anderson Luiz Rocha de Carvalho

Técnico Administrativo

Matrícula - 1686550-2

Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON LUIZ ROCHA DE CARVALHO - Matr.1686550-2**, **Técnico(a) Administrativo(a)**, em 18/05/2020, às 12:14, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **40264538** código CRC= **F88E260D**.

Despacho SES/SULOG/DLOG/GADMHOD 40264538 SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 1221

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Gerência de Armazenamento e Distribuição de Materiais Médico-Hospitalares e de Odontologia

Atesto n.º 422/2020 - SES/SULOG/DLOG/GADMHOD Brasília-DF, 16 de maio de 2020.

Ao **Recebimento/Farmácia Central**,

Após conferência técnica dos produtos **Código SES** 91574 - MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, referente ao Pedido de Aquisição de Material - PAM Nº 5-20/PAM001265 (37168852), de acordo com a Autorização de Fornecimento de Material - AFM 5-20/AFM001507 (39516937), e Nota de Empenho 2020NE03709 (39570469):

1) **Nota Fiscal nº** 001838432(40264852):

Código SES 91574 **Lote**: Q/350583 **Fabricante:** JINPIN ELETRICAL CO LTD, CHINA **Fabricação**: 15/04/2020 **Validade:** 15/04/2022 - 100.000 MIL UNIDADES

2) **Nota Fiscal nº** 001838474 (40264783):

Código SES 91574 **Lote**: Q/350583 **Fabricante:** JINPIN ELETRICAL CO LTD, CHINA **Fabricação**: 15/04/2020 **Validade:** 15/04/2022 - 100.000 MIL UNIDADES

3) **Nota Fiscal nº** 001831599 (40264821):

Código SES 91574 **Lote**: YY/T0969 **Fabricante:** SHENZHEN GMK TECNOLOGY - CO LTD, CHINA **Fabricação**: 08/04/2020 **Validade:** 08/04/2022 - 120.000 MIL UNIDADES

Código SES 91574 **Lote**: JP200402302 **Fabricante:** JINPIN ELETRICAL CO LTD, CHINA **Fabricação**: 15/04/2020 **Validade:** 15/04/2022 - 80.000 MIL UNIDADES

Ressalto que o atesto técnico não expressa o recebimento dos itens, mas atesta que os materiais recebidos correspondem ao mesmo apresentado DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2020, apenas com exceção do descritivo "com tiras ajustáveis de amarrar" pois vieram com alças ajustáveis a orelha, porém para não gerar desabastecimento aos hospitais, foi devidamente autorizado o recebimento pela DLOG/SULOG.

Desta feita, encaminho para dar continuidade aos trâmites de recebimento.

Atenciosamente,

Neuzimar Gonçalves da Silva

Enfermeira/Gerente/GADMHOD

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Documento assinado eletronicamente por **NEUZIMAR GONCALVES DA SILVA - Matr.0172441-X**, **Gerente de Armazenamento e Distribuição de Materiais Médico-Hospitalares e de Odontologia**, em 16/05/2020, às 18:27, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **40264026** código CRC= **424CFB69**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural, lote s/n - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-200 - DF

Ateste 423 (40264026) SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 1222
Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Gerência de Armazenamento e Distribuição de Materiais Médico-Hospitalares e de Odontologia

Atesto n.º 423/2020 - SES/SULOG/DLOG/GADMHOD Brasília-DF, 18 de maio de 2020.

Ao **Recebimento/Almoxarifado Central**,

Em substituição ao atesto nº 422 (erro de quantidades),

Após conferência técnica dos produtos **Código SES** 91574 - MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, referente ao Pedido de Aquisição de Material - PAM Nº 5-20/PAM001265 (37168852), de acordo com a Autorização de Fornecimento de Material - AFM 5-20/AFM001507 (39516937), e Nota de Empenho 2020NE03709 (39570469):

1) **Nota Fiscal nº** 001838432(40264852):

Código SES 91574 **Lote**: Q/350583 **Fabricante:** JINPIN ELETRICAL CO LTD, CHINA **Fabricação**: 15/04/2020 **Validade:** 15/04/2022 - 100.000 MIL UNIDADES

2) **Nota Fiscal nº** 001838474 (40264783):

Código SES 91574 **Lote**: Q/350583 **Fabricante:** JINPIN ELETRICAL CO LTD, CHINA **Fabricação**: 15/04/2020 **Validade:** 15/04/2022 - 200.000 MIL UNIDADES

3) **Nota Fiscal nº** 001831599 (40264821):

Código SES 91574 **Lote**: YY/T0969 **Fabricante:** SHENZHEN GMK TECNOLOGY - CO LTD, CHINA **Fabricação**: 08/04/2020 **Validade:** 08/04/2022 - 120.000 MIL UNIDADES

Código SES 91574 **Lote**: JP200402302 **Fabricante:** JINPIN ELETRICAL CO LTD, CHINA **Fabricação**: 15/04/2020 **Validade:** 15/04/2022 - 80.000 MIL UNIDADES

Ressalto que o atesto técnico não expressa o recebimento dos itens, mas atesta que os materiais recebidos correspondem ao mesmo apresentado DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2020, apenas com exceção do descritivo "com tiras ajustáveis de amarrar" pois vieram com alças ajustáveis a orelha, porém para não gerar desabastecimento aos hospitais, foi devidamente autorizado o recebimento pela DLOG/SULOG.

Desta feita, encaminho para dar continuidade aos trâmites de recebimento.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Neuzimar Gonçalves da Silva

Enfermeira/Gerente/GADMHOD

Documento assinado eletronicamente por **NEUZIMAR GONCALVES DA SILVA - Matr.0172441-X**, **Gerente de Armazenamento e Distribuição de Materiais Médico-Hospitalares e de Odontologia**, em 18/05/2020, às 08:03, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **40274391** código CRC= **B6AECEAB**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural, lote s/n - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-200 - DF

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Secretaria de Estado de Saúde

Nota de Recebimento de Compra Processada

CNPJ/SES: 00.394.700/0001-08

Data: 16/05/2020
Matrícula: 14339048
Emitente: KAREM LIDIA PEREIRA
NR: 20/021397

Local de Recebimento: FARMACIA CENTRAL
Número AFM: 5-20/AFM001507
Nota Fiscal: 838432
Fornecedor: Multilaser Multilaser Industrial S/A
Número PAM: 5-20/PAM001948
Número Empenho: 2020NE003709
Número Processo: 00060-00105182/2020-42
Data Recebimento: 16/05/2020
Data do Parecer Técnico: 16/05/2020
Modalidade de Empenho: Ordinário

Condição Pgto: 30 dias
Data de Emissão da NF: 11/05/2020
Natureza da Entrada: Estoque
Recebedor: ANDERSON
Parecerista: NEUZIMAR GONÇALVES
Status da AFM: Parcialmente Recebida

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	LOTE	DATA VALID.	DATA FABRIC.	FABRICANTE
Grupo: MASCARAS										
1	91574	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVELMÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL. Aplicação: proteção de vias aéreas, para uso em serviços de saúde. Composição: Máscara em tecido não tecido (TNT) a base de polipropileno, em três camadas, com elemento filtrante e eficiência superior a 95% para particu...	UM	100.000,00	R$ 3,9000	R$ 390.000,0000	Q/350583	15/04/2022	15/04/2020	

Desconto:
Total: **R$ 390.000,00**

Observação NR:

Conferido e recebido o material correspondente a esta nota de recebimento:

_____/_____/_____ _____/_____/_____ _____/_____/_____

Gestor do Recebimento | Lançado por: | Diretor/Gerente da Área

Observação da AFM: Pedido de Aquisição de Materiais para aquisição Emergencial de EPI a fim de atender a determinação da SAG exarada no processo 00060-00103170/2020-83, como medida de enfrentamento a pandemia de Coronavirus.Os insumos elencados foram estipulados frente ao despacho 39452595, a fim de atender a proposta vencedora da empresa MultilaserO quantitativo para o presente pedido foi realizado conforme memórias de cálculo a fim de abastecer a rede por um período de 6 meses,conforme estipulado pela SULOG no despacho 37124315.Foram adicionadas aos quantitativos propostos nas memórias de cálculo margem de segurança de 50 % conforme orientado pela SAA no mesmo processo tendo como referência o enfrentamento ao H1N1.Os insumos deverão ser entregues na FARMÁCIA CENTRAL: PARQUE DE APOIO - SAISARS, BLOCO C, LOTE 08, CEP: 71215-000 preferencialmente agendado pelo endereço eletrônico agendamentofarmacia.ses@gmail.com A entrega pode ser feita antes do prazo estabelecido.DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 815/2020

Observações dos PAMs: Pedido de Aquisição de Materiais para aquisição Emergencial de EPI a fim de atender a determinação da SAG exarada no processo 00060-00103170/2020-83, como medida de enfrentamento a pandemia de Coronavirus.Os insumos elencados foram estipulados frente ao despacho 39452595, a fim de atender a proposta vencedora da empresa MultilaserO quantitativo para o presente pedido foi realizado conforme memórias de cálculo a fim de abastecer a rede por um período de 6 meses,conforme estipulado pela SULOG no despacho 37124315.Foram adicionadas aos quantitativos propostos nas memórias de cálculo margem de segurança de 50 % conforme orientado pela SAA no mesmo processo tendo como referência o enfrentamento ao H1N1.Os insumos deverão ser entregues na FARMÁCIA CENTRAL: PARQUE DE APOIO - SAISARS, BLOCO C, LOTE 08, CEP: 71215-000 preferencialmente agendado pelo endereço eletrônico agendamentofarmacia.ses@gmail.com A entrega pode ser feita antes do prazo estabelecido.DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 815/2020

Nota de Recebimento Processada 20/021397 (40264565) SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 1226

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Secretaria de Estado de Saúde

Nota de Recebimento de Compra Processada

CNPJ/SES: 00.394.700/0001-08

Data: 16/05/2020
Matrícula: 14339048
Emitente: KAREM LIDIA PEREIRA
NR: 20/021398

Local de Recebimento: FARMACIA CENTRAL
Número AFM: 5-20/AFM001507
Nota Fiscal: 18384474
Fornecedor: Multilaser Multilaser Industrial S/A
Número PAM: 5-20/PAM001948
Número Empenho: 2020NE003709
Número Processo: 00060-00105182/2020-42
Data Recebimento: 16/05/2020
Data do Parecer Técnico: 16/05/2020
Modalidade de Empenho: Ordinário

Condição Pgto: 30 dias
Data de Emissão da NF: 11/05/2020
Natureza da Entrada: Estoque
Recebedor: ANDERSON ROCHA
Parecerista: NEUZIMAR GONÇALVES
Status da AFM: Parcialmente Recebida

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	LOTE	DATA VALID.	DATA FABRIC.	FABRICANTE
Grupo: MASCARAS										
1	91574	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVELMÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL. Aplicação: proteção de vias aéreas, para uso em serviços de saúde. Composição: Máscara em tecido não tecido (TNT) a base de polipropileno, em três camadas, com elemento filtrante e eficiência superior a 95% para particu...	UM	200.000,00	R$ 3,9000	R$ 780.000,0000	Q350383	15/04/2022		

Desconto:
Total: **R$ 780.000,00**

Observação NR:

Conferido e recebido o material correspondente a esta nota de recebimento:

_____/_____/_____ _____/_____/_____ _____/_____/_____

Gestor do Recebimento | Lançado por: | Diretor/Gerente da Área

Observação da AFM: Pedido de Aquisição de Materiais para aquisição Emergencial de EPI a fim de atender a determinação da SAG exarada no processo 00060-00103170/2020-83, como medida de enfrentamento a pandemia de Coronavirus.Os insumos elencados foram estipulados frente ao despacho 39452595, a fim de atender a proposta vencedora da empresa MultilaserO quantitativo para o presente pedido foi realizado conforme memórias de cálculo a fim de abastecer a rede por um período de 6 meses,conforme estipulado pela SULOG no despacho 37124315.Foram adicionadas aos quantitativos propostos nas memórias de cálculo margem de segurança de 50 % conforme orientado pela SAA no mesmo processo tendo como referência o enfrentamento ao H1N1.Os insumos deverão ser entregues na FARMÁCIA CENTRAL: PARQUE DE APOIO , SAISARS, BLOCO C, LOTE 08, CEP: 71215-000 preferencialmente agendado pelo endereço eletrônico agendamentofarmacia.ses@gmail.com A entrega pode ser feita antes do prazo estabelecido.DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 815/2020

Observações dos PAMs: Pedido de Aquisição de Materiais para aquisição Emergencial de EPI a fim de atender a determinação da SAG exarada no processo 00060-00103170/2020-83, como medida de enfrentamento a pandemia de Coronavirus.Os insumos elencados foram estipulados frente ao despacho 39452595, a fim de atender a proposta vencedora da empresa MultilaserO quantitativo para o presente pedido foi realizado conforme memórias de cálculo a fim de abastecer a rede por um período de 6 meses,conforme estipulado pela SULOG no despacho 37124315.Foram adicionadas aos

Nota de Recebimento Processada 20/021398 (40264575) SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 1327
Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Secretaria de Estado de Saúde

Nota de Recebimento de Compra Processada

CNPJ/SES: 00.394.700/0001-08

Data: 16/05/2020
Matrícula: 14339048
Emitente: KAREM LIDIA PEREIRA
NR: 20/021400

Local de Recebimento: FARMACIA CENTRAL
Número AFM: 5-20/AFM001507
Nota Fiscal: 1831599
Fornecedor: Multilaser Multilaser Industrial S/A
Número PAM: 5-20/PAM001948
Número Empenho: 2020NE003709
Número Processo: 00060-00105182/2020-42
Data Recebimento: 16/05/2020
Data do Parecer Técnico: 16/05/2020
Modalidade de Empenho: Ordinário

Condição Pgto: 30 dias
Data de Emissão da NF: 08/05/2020
Natureza da Entrada: Estoque
Recebedor: ANDERSON
Parecerista: NEUZIMAR GONÇALVES
Status da AFM: Parcialmente Recebida

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	LOTE	DATA VALID.	DATA FABRIC.	FABRICANTE
Grupo: MASCARAS										
1	91574	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVELMÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL. Aplicação: proteção de vias aéreas, para uso em serviços de saúde. Composição: Máscara em tecido não tecido (TNT) a base de polipropileno, em três camadas, com elemento filtrante e eficiência superior a 95% para particu...	UM	120.000,00	R$ 3,9000	R$ 468.000,0000	YY/T0969	08/04/2022	08/04/2020	
2	91574	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVELMÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL. Aplicação: proteção de vias aéreas, para uso em serviços de saúde. Composição: Máscara em tecido não tecido (TNT) a base de polipropileno, em três camadas, com elemento filtrante e eficiência superior a 95% para particu...	UM	80.000,00	R$ 3,9000	R$ 312.000,0000	JP200402302	15/04/2022	15/04/2020	

Desconto:
Total: **R$ 780.000,00**

Observação NR:

Conferido e recebido o material correspondente a esta nota de recebimento:

_____/_____/_____ _____/_____/_____ _____/_____/_____

Gestor do Recebimento | Lançado por: | Diretor/Gerente da Área

Observação da AFM: Pedido de Aquisição de Materiais para aquisição Emergencial de EPI a fim de atender a determinação da SAG exarada no processo 00060-00103170/2020-83, como medida de enfrentamento a pandemia de Coronavirus.Os insumos elencados foram estipulados frente ao despacho 39452595, a fim de atender a proposta vencedora da empresa MultilaserO quantitativo para o presente pedido foi realizado conforme memórias de cálculo a fim de abastecer a rede por um período de 6 meses,conforme estipulado pela SULOG no despacho 37124315.Foram adicionadas aos quantitativos propostos nas memórias de cálculo margem de segurança de 50 % conforme orientado pela SAA no mesmo processo tendo como referência o enfrentamento ao H1N1.Os insumos deverão ser entregues na FARMÁCIA CENTRAL: PARQUE DE APOIO - SAISARS, BLOCO C, LOTE 08, CEP: 71215-000 preferencialmente agendado pelo endereço eletrônico agendamentofarmacia.ses@gmail.com A entrega pode ser feita antes do prazo estabelecido.DISPENSADA DE LICITAÇÃO Nº 815/2020

Observações dos PAMs: Pedido de Aquisição de Materiais para aquisição Emergencial de EPI a fim de atender a determinação da SAG exarada no processo 00060-00103170/2020-83, como medida de enfrentamento a pandemia de Coronavirus.Os insumos elencados foram estipulados frente ao despacho 39452595, a fim de atender a proposta vencedora da empresa Multilaser.O quantitativo para o presente pedido foi realizado conforme memórias de cálculo a fim de abastecer a rede por um período de 6 meses,conforme estipulado pela SULOG no despacho 37124315.Foram adicionadas aos quantitativos propostos nas memórias de cálculo margem de segurança de 50 % conforme orientado pela SAA no mesmo processo tendo como referência o enfrentamento ao H1N1.Os insumos deverão ser entregues na FARMÁCIA CENTRAL: PARQUE DE APOIO - SAISARS, BLOCO C, LOTE 08, CEP: 71215-000 preferencialmente agendado pelo endereço eletrônico agendamentofarmacia.ses@gmail.com A entrega pode ser feita antes do prazo estabelecido.DISPENSADA DE LICITAÇÃO Nº 815/2020

Nota de Recebimento Processada 20/021400 (40264762) SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 1328

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Subsecretaria de Administração Geral

Ao FSDF,

Tratam os autos de solicitação da Diretoria de Análise e Execução Orçamentária - DIOR/FSDF (39950002) referente ao cancelamento das Notas de Empenho listadas na planilha 40020096) constante no processo nº: 00060-00193536/2020-06, e emissão de nova nota de empenho, em razão da readequação da estrutura programática orçamentária, bem como da modalidade de licitação específica.

A Nota de Empenho nº 2020NE03727 (39595627) é relativa à aquisição do item relacionado na tabela abaixo, mencionada no PAM nº 5-20/PAM001946, documento nº 39470614, proveniente da dispensa de Licitação nº 15/2020, autorizada e ratificada conforme Documento SEI nº (37343310) e (39469966), a partir da qual foi emitida a Autorização de Fornecimento de Material AFM nº 5-20/AFM001512, documento nº 39520643.

Item	Qnt.	Previsão de Consumo	C.M.M.	Valor Unitário	Valor Total
MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL	2.266.773 un	06 meses	251.864 un	R$ 3,65	R$ 8.273.721,45

Em conformidade com o Art. 30, Inciso II, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, **AUTORIZO o CANCELAMENTO** da Nota de Empenho citada acima, emitida em favor da empresa TECHMEDICAL IMPORTAÇÕES E COMERCIO LTDA, no valor total de **RR$ 8.273.721,45 (oito milhões, duzentos e setenta e três mil setecentos e vinte e um reais e quarenta e cinco centavos)**, para aquisição do item acima descrito. E ainda, havendo disponibilidade orçamentária, **AUTORIZO a EMISSÃO** de nova Nota de Empenho no valor de **R$ 8.273.721,45 (oito milhões, duzentos e setenta e três mil setecentos e vinte e um reais e quarenta e cinco centavos)**, para aquisição do item acima descrito em favor da empresa MULTILASER INDUSTRIAL S/A em razão de ser a segunda colocada na dispensa de Licitação nº 15/2020.

Após emissão da nota de empenho, encaminhar o processo ao **setor competente** para seguimento da instrução de liquidação e pagamento da despesa.

IOHAN ANDRADE STRUCK

Subsecretaria de Administração Geral/SES

Subsecretário

Documento assinado eletronicamente por **IOHAN ANDRADE STRUCK - Matr.1677744-1**, **Subsecretário(a) de Administração Geral**, em 18/05/2020, às 19:17, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **40238315** código CRC= **0B709130**.

Autorização de Despesa e Empenho SES/SUAG 40238315 SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 1220
Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Subsecretaria de Administração Geral

Despacho - SES/SUAG

Brasília-DF, 17 de maio de 2020.

À SULOG,

Trata-se da solicitação de autorização para aquisição em caráter emergencial de **EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI, PARA O COMBATE DISSEMINAÇÃO DO COVID19**, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

Em atendimento ao Despacho SES/SAG (40224583), onde solicita a utilização do orçamento para realizar novo empenho para a empresa Multilaser com o intuito de abastecer o quanto antes nossos estoques. Considerando o Atesto 422 (40264026) em favor da empresa Multilaser, onde a mesma entregou o quantitativo de 500 mil unidades de máscaras. Considerando ainda o andamento de novo processo emergencial de aquisição de máscaras , 00060-00194015/2020-68, onde existe a expectativa de obtenção de melhores preços para o objeto em tela, entretanto não é possível afirmar, até a presente data, a empresa vencedora.

Encaminha-se o presente para análise, e se julgar procedente, a emissão de Pedido de Aquisição de Materiais em favor da empresa- Multilaser, proveniente da dispensa de Licitação nº 15/2020, no quantitativo de 500.000 (quinhentos mil) unidades e se a quantidade será suficiente para abastecer a rede SES-DF até o término da Dispensa de Licitação - 00060-00194015/2020-68.

IOHAN ANDRADE STRUCK

Subsecretaria de Administração Geral/SES

Subsecretário

Documento assinado eletronicamente por **IOHAN ANDRADE STRUCK - Matr.1677744-1**, **Subsecretário(a) de Administração Geral**, em 17/05/2020, às 13:05, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **40268676** código CRC= **CF864BCF**.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Pedido de Aquisição de Material (PAM)

CNPJ/SES: 00.394.700/0001-08

Data: 15/05/2020
Nº Doc: 5-20/PAM002189
Matrícula: 16730194
Emitente: LIZIANE PEREIRA DE

Setor Solicitante: 5 FARMACIA CENTRAL
Centro de Custo:
Local de Entrega: FARMÁCIA CENTRAL |PARQUE DE APOIO DA SECRETARIA DE SAÚDE
Tipo de Recebimento: 1 - Estoque
Número do Processo: 00060-00105182/2020-42
Tipo: **Emergencial**

ITEM	CÓDIGO CÓDIGOBR	DESCRIÇÃO	UN	QUANT. TOTAL	QUANT. ATENDIDA	QUANT. ARQUIVADA	ESTOQUE FARMACIA	ESTOQUE NUMEBE
Grupo:	**36.01.06**	**MASCARAS**						
1	91574							
	321795	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL. Aplicação: proteção de vias aéreas, para uso em serviços de saúde. Composição: Máscara em tecido não tecido (TNT) a base de polipropileno, em três camadas, com elemento filtrante e eficiência superior a 95% para particulas de 3,2µm, clipe nasal embutido não perfurante, sem memória, com tiras ajustáveis de amarrar. Tamanho: mínimo 17cmx17cm aberta. Processo de esterilização: não estéril. Forma de apresentação: Unidade (UN)	UM	500.000,00	1.766.773,00	0,00	385.700,00	0,00

Entrega: 1 **Qtd:** 500.000 **Prazo:** 10 dia(s)

Destino da Compra:

Observação:
Pedido de Aquisição de Materiais para aquisição Emergencial de EPI a fim de atender a determinação da SAG exarada no processo 00060-00103170/2020-83, como medida de enfrentamento a pandemia de Coronavirus.
Os insumos elencados foram estipulados frente ao despacho 39452595, a fim de atender a proposta vencedora da empresa Multilaser. O quantitativo para o presente pedido foi realizado conforme memórias de cálculo para complementar a proposta já exitosa da empresa e contemplada no PAM: 5-20/PAM001948 a fim de abastecer a rede por um período de 6 meses conforme estipulado pela SULOG no despacho 37124315.
Foram adicionadas aos quantitativos propostos nas memórias de cálculo margem de segurança de 50 % conforme orientado pela SAA no mesmo processo tendo como referência o enfrentamento ao H1N1.
Os insumos deverão ser entregues na FARMÁCIA CENTRAL; PARQUE DE APOIO - SAI/SAPS, BLOCO G, LOTE 06, CEP: 71215-000 e previamente agendado pelo endereço eletrônico: agendamaterial.ses@gmail.com.
A entrega pode ser feita antes do prazo estabelecido

_____

17/05/2020 - Quantitativo alterado conforme solicitado pela SUAG no despacho 40268676.
CMM atualizado: total de saídas registradas desde01/03/2020 até o dia 17/05/2020 retirando os interditados e os dias em que houve desabastecimento: 1.819.409, totalizando assim um CMM de 737.599

Descrição da Entrega:
100% em 10 dias.

Alterado Por: PEDRO HENRIQUE
Data/Hora Alteração 17/05/2020

Pedido de Aquisição de Material - PAM 5-20/PAM002189 - REVISADO (40268894) SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 1333
Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Subsecretaria de Logística em Saúde

Diretoria de Programação de Medicamentos e Insumos para a Saúde

Despacho - SES/SULOG/DIPRO

Brasília-DF, 17 de maio de 2020.

À SUAG

ASSUNTO: Revisão do PAM 5-20/PAM002189.

Trata-se da solicitação de autorização para aquisição em caráter emergencial de **EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI, PARA O COMBATE DISSEMINAÇÃO DO COVID19**, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

Considerando vossa solicitação acostada no despacho 40268676, informamos que o PAM 5-20/PAM002189 (40268894) teve o seu quantitativo alterado.

Considerando a solicitação para revisão do consumo do insumo, informamos que foi analisado todas as saídas do insumo da Farmácia Central do período de 01/03/2020 à 17/05/2020, retirando os dias de desabastecimento (3 dias) e os quantitativo enviado para farmácia interditados (11.570), totalizando assim 1.819.409, desta forma o Consumo Médio destes meses foi de 737.599 máscaras. Logo se mantiver o consumo o quantitativo do presente PAM não será suficiente para cobrir a rede por mais de um mês. Desta forma a DL 00060-00194015/2020-68 deverá transcorrer com a maior celeridade possível.

Frente ao exposto encaminho os autos a fim de revisar a AFM 5-20/AFM001718 (40259266) frente a alteração do PAM e demais providências cabíveis.

PEDRO HENRIQUE CÔRTES DE SOUSA

DIRETOR - DIPRO/SULOG/SES

Matrícula: 16846583

Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE CORTES DE SOUSA - Matr.1684658-3**, **Diretor(a) de Programação de Medicamentos e Insumos para a Saúde**, em 17/05/2020, às 13:50, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **40268897** código CRC= **7420327E**.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

MULTILASER
SUA VIDA MULTIMELHOR

Identificação do emitente
MULTILASER INDUSTRIAL S.A
.
RUA JOSEFHA GOMES DE SOUZA, 382
BAIRRO DOS PIRES Cep:37640-000
EXTREMA/MG
Fone: 3534357500

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]
N. 001822658
SÉRIE 2
FOLHA 01/01

OK

CHAVE DE ACESSO DA NF-E
3120 0559 7175 5300 0617 5500 2001 8226 5810 0561 0228

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA ADQ 3º	131203669232065 11/05/2020 09:17:37-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
251347417004 5	0764820700135	59.717.553/0006-17

DESTINATARIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE	00.394.700/0001-08	07/05/2020

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA ENTRADA/SAÍDA
GPAMA SGAP LOTE 06 BL G SIA DF,SN	ZONA CIVICO ADM	70075-900	07/05/2020

MUNICIPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTRADA/SAÍDA
BRASILIA	6132335755	DF	0732950500189	08:39:00

FATURA

001 17/05/2020 448.250,00					

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
448.250,00	17.930,00	0,00	0,00	448.250,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	448.250,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
TSV LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA	0-EMITENTE				00.634.453/0016-56

ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RUA PADRE AMERICO CEPPI 1647 SALA 05	UBERLANDIA	MG	0024674270090

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
14	CAIXA			165,170	165,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
HC124	UNIDADE DE MASCARA PARA PROTECAO RESPIRATORIA- KN95/PFF-2 (05)	63079010	100	6108	UN	27.500,0000	16,30000	448.250,00	448.250,00	17.930,00	0,00	4,00%	0,00%

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
009538			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Protocolo: 131203669232065 CONFIRA SUA MERCADORIA NO RECEBIMENTO. NAO ACEITAREMOS RECLAMACOES POSTERIORES.// CONDICAO:10 // QTDE. TOTAL=27500.. CONTATO JUNTO AO CONTAS A RECEBER:(011) 3198-5891 . PARA ACIONAR GARANTIA DO PRODUTO FALE COMO SAC:(011) 3198-0004 //(011) 3198-0004. PARA RMA DE LOJA (ESTOQUE DE LOJA), ACIONAR:(011) 3076-3742 /(011) 3198-5816. OFICIO 3712020 EMPENHO 2020NE03709. ENTREGA DO ITEM01. LOCAL DE ENTREGA: FARMACIA CENTRAL PARQUE DE APOIO SAISAPS, BLOCO G, LOTE 06, CEP 7 [PRACA DE PAGAMENTO SAO PAULO - EMCASO DE NAO RECEBERO BOLETO ATE O VENCIMENTO ACESSE O ENDERECO HTTP://SUPORTE.MULTILASER.COM.BR/REVENDEDOR PARA IMPRIMIR A 2ª VIA] RESOLUCAO SENADO FEDERAL 13/12 - CLIENTE:000044201 // Endereco Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL SGAP LT 06 BL G SAI - ZONA INDUSTRIAL - BRASILIA - DF - CEP: 71215000 Valor do ICMS relativo ao Fundo de Combate a Pobreza - FCP da UF de destino: R$ 0. Valor do ICMS Interestadual para a UF de destino: R$ 58272,50. Valor do ICMS Interestadual para a UF do remetente: R$ 0 Valor FCPST: R$ 0,00	

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

MULTILASER
SUA VIDA MULTIMELHOR

ILUSTRÍSSIMA DIRETORA DE LOGÍSTICA SES/DF, GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL,

Processo de nº. 00060-00105182/2020-42

OFÍCIO NR. 0786/20
Ref.: Divergência de volume (caixa múltipla de 100)

MULTILASER INDUSTRIAL S/A, doravante denominada apenas **MULTILASER**, neste ato, informa que está faturando e entregando o total de **27.500 unidades de máscaras N95 (HC124),** devido a caixa ser múltiplos de 100 unidades, divergindo da quantidade previamente acordada na AFM – Autorização de Fornecimento e Empenho 2020NE03709 onde constavam **27.518 máscaras.**

Tal procedimento esta amparado com a concordância antecipada do Setor.

São Paulo, 06 de Maio de 2020.

Marcel Reno
Repesentante Legal
Marcel.reno@multilaser.com.br
(11) 97310-5952 / 3076-3652
MULTILASER INDUSTRIAL S/A

Nota Fiscal 1822658 (40286274) SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 1227
Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Carta de Correção

Orgão	Versão
31 - MINAS GERAIS	1.00

Autor	Chave de acesso	Data evento
59.717.553/0006-17	31-20/05-59.717.553/0006-17-55-002-001.822.658-100.561.0228	18/05/2020 00:00:00BRT

Tipo de evento	Sequencial do Evento	Versão do Evento
110110 - Carta de Correcao	2	

Detalhes do evento

Descrição	Versão
Carta de Correcao	1.00

Texto da Carta de Correção

TRANSPORTADORA - RESTITUI - DADOS ADICIONAIS: máscaras N95 , 27.500 unidades: lote 2020/03/30; Fab: 31/03/2020; Val: 30/03/2022

Condições de Uso da Carta de Correção

A Carta de Correção e disciplinada pelo paragrafo 1º do art. 7º do Convenio S/N, de 15 de dezembro de 1970 e pode ser utilizada para regularização de erro ocorrido na emissão de documento fiscal, desde que o erro nao esteja relacionado com: I - as variáveis que determinam o valor do imposto tais como: base de calcúlo, alíquota, diferença de preço, quantidade, valor da operação ou da prestação; II - a correção de dados cadastrais que implique mudança do remetente ou do destinatário; III - a data de emissão ou de saída.

Imprimir

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Secretaria de Estado de Saúde

Nota de Pré-Recebimento

CNPJ/SES: 00.394.700/0001-08

Data: 18/05/2020
Matrícula: 14342812
Emitente: LEANDRO BEZERRA
NR: 20/021509

Local de Recebimento: FARMACIA CENTRAL
Número AFM: 5-20/AFM001507
Nota Fiscal: 1822658
Fornecedor: Multilaser - Multilaser Industrial S/A
Número PAM: 5-20/PAM001948
Número Empenho: 2020NE003709
Número Processo: 00060-00105182/2020-42
Data Recebimento: 16/05/2020
Data do Parecer Técnico:
Modalidade de Empenho: Ordinário

Condição Pgto: 30 dias
Data de Emissão da NF: 07/05/2020
Natureza da Entrada: Estoque
Recebedor: ANDERSON ROCHA
Parecerista:
Status da AFM: Parcialmente Recebida

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO					
UN	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	LOTE	DATA VALID.	DATA FABRIC.	FABRICANTE
Grupo: MASCARAS							
1	6542	MASCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA PFF2 (EQUIVALENTE A N95).					
UM	27.500,00	R$ 16,3000	R$ 448.250,0000	2020/03/30	30/03/2022		

Desconto:
Total: **R$ 448.250,00**

Observação NR:

Conferido e recebido o material correspondente a esta nota de recebimento:

_____/_____/_____ _____/_____/_____

Gestor do Recebimento

Conferência Técnica

Observação da AFM: Pedido de Aquisição de Materiais para aquisição Emergencial de EPI a fim de atender a determinação da SAG exarada no processo 00060-00103170/2020-83, como medida de enfrentamento a pandemia de Coronavirus.Os insumos elencados foram estipulados frente ao despacho 39452595, a fim de atender a proposta vencedora da empresa MultilaserO quantitativo para o presente pedido foi realizado conforme memórias de cálculo a fim de abastecer a rede por um período de 6 meses conforme estipulado pela SULOG no despacho 37124315.Foram adicionadas aos quantitativos propostos na [illegible] de segurança de 50 % conforme orientado pela SAA, as mesmas encontram-se [illegible] entendimento ao HMAS.Os insumos deverão ser entregues na FARMÁCIA CENTRAL PARQUE DE APOIO SAI/SAPS BLOCO G LOTE 06 CEP: 71215-000, preferencialmente agendado pelo endereço eletrônico agendamaterial.ses@gmail.com. A entrega pode ser feita antes do prazo estabelecido.DISPENSA DE

Observações dos PAMs: [illegible]

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Gerência de Almoxarifado Central

Atesto n.º 140/2020 - SES/SULOG/DLOG/GAC Brasília-DF, 18 de maio de 2020.

Atesto que o material recebido, constante nesta Nota Fiscal permanece sujeito à inspeção técnica.

Nota Fiscal: 1822658

Data de Recebimento: 16/05/2020

Encaminhamos o presente à GADMHOD/DLOG para emissão de Parecer Técnico, nos termos do contido no Art. 72, § 2º. da Portaria nº. Nº 170, DE 11 de abril de 2018, *in verbis*:

> Art. 72. Após a emissão da NE, caberá às Gerências de Armazenamento e Distribuição da SULOG/SES o recebimento do bem conforme as disposições do edital e do termo de referência ou projeto básico.
>
> § 1º O recebimento provisório caberá às Gerências de Armazenamento e Distribuição da SULOG/SES, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da apresentação do bem pelo contratado, mediante conferência administrativa, mediante atesto da nota fiscal.
>
> **§ 2º O recebimento técnico caberá à Área Técnica responsável pela contratação, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar do recebimento provisório, mediante atesto da nota fiscal.**
>
> § 3º O recebimento definitivo caberá às Gerências de Armazenamento e Distribuição da SULOG/SES, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento técnico, mediante processamento dos dados do recebimento no sistema eletrônico de gestão de materiais da SES/DF.
>
> § 4º Para fins de liquidação e pagamento das despesas oriundas da execução das ARP efetivadas por nota de empenho, as Gerências de Armazenamento e Distribuição da SULOG/SES deverão encaminhar à DIRFI/FSDF o processo contendo a Nota de Recebimento e as notas fiscais devidamente atestadas, considerando o atesto previsto no § 1º para fins de estabelecimento da ordem cronológica para pagamento.

KEILA MARTINS DE OLIVEIRA

Gerência de Almoxarifado Central/DLOG/SULOG/SES

Matrícula nº 1.660.013-4

Gerente

Documento assinado eletronicamente por **KEILA MARTINS DE OLIVEIRA - Matr.1660013-4**, **Gerente de Almoxarifado Central**, em 19/05/2020, às 15:55, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **40287368** código CRC= **5DC9449C**.

Atesto 140 (40287368) SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 1241

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Secretaria de Estado de Saúde

AFM - Autorização de Fornecimento de Material

CNPJ/SES: 00.394.700/0001-08

Data: 15/05/2020 21:12:51
Nº Doc: 5-20/AFM001718
Matrícula: 16935977
Emitente: ERIKA MESQUITA TEIXEIRA

Fornecedor: 703867 - Multilaser Industrial S/A
Telefone:
Fax:
Email: marcel.reno@multlaser.com.br
Contato:
CNPJ: 59.717.553/0006-17
Banco: Banco do Brasil S.A.
Nº Processo: 00060-00105182/2020-42
Nº Banco: 1 **Agência/Conta:** 1912-7 101667-9
Nº Empenho:
Nº PAM: 5-20/PAM002189
Condição de Pgto.: 30 dias
Tipo Recebimento:
Condição de Entrega: 100% em 10 dias
Modalidade de Empenho:
Desconto na AFM %:
Centro de Custo: 057022600000
Setor Solicitante: 5 - FARMACIA CENTRAL
Endereço p/ Entrega: Vide Observação

SEQ	CÓDIGO	DESCRIÇÃO / Fabricante	Notas	UN	Desconto %	QUANT	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
Grupo:	**36.01.06 - MASCARAS**							
1	91574	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL. Aplicação: proteção de vias aéreas, para uso em serviços de saúde. Composição: Máscara em tecido não tecido (TNT) a base de polipropileno, em três camadas, com elemento filtrante e eficiência superior a 95% para particulas de 3,2µm, clipe nasal embutido não perfurante, sem memória, com tiras ajustáveis de amarrar. Tamanho: mínimo 17cmx17cm aberta. Processo de esterilização: não estéril. Forma de apresentação: Unidade (UN)						
MULTLASER				UM		500.000,00	R$ 3,90000000	R$ 1.950.000,00

Entrega: 1 **Qtd:** 500000 **Data:** **Prazo:** 10 dia(s)

Total do Grupo: **R$ 1.950.000,00**
Total da AFM: **R$ 1.950.000,00**

Observação

Pedido de Aquisição de Materiais para aquisição Emergencial de EPI a fim de atender a determinação da SAG exarada no processo 00060-00103170/2020-83, como medida de enfrentamento a pandemia de Coronavirus.Os insumos elencados foram estipulados frente ao despacho 39452595, a fim de atender a proposta vencedora da empresa Multilaser. O quantitativo para o presente pedido foi realizado conforme memórias de cálculo para complementar a proposta já exitosa da empresa e contemplada no PAM: 5-20/PAM001948 a fim de abastecer a rede por um período de 6 meses conforme estipulado pela SULOG no despacho 37124315.Foram adicionadas aos quantitativos propostos nas memórias de cálculo margem de segurança de 50 % conforme orientado pela SAA no mesmo processo tendo como referência o enfrentamento ao H1N1.Os insumos deverão ser entregues na FARMÁCIA CENTRAL; PARQUE DE APOIO - SAI/SAPS, BLOCO G, LOTE 06, CEP: 71215-000 e previamente agendado pelo endereço eletrônico: agendamaterial.ses@gmail.com.A entrega pode ser feita antes do prazo estabelecido.DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2020

Descrição da Entrega:

100% em 10 dias.

Notas:
1. Interessado: SES-Secretaria de Estado de Saúde do GDF.
2. As demais especificações do(s) item(ns) acima estão contidas na proposta original de fornecimento.
3. Este documento só é válido se acompanhado da respectiva Nota de Empenho com Nº citado nesta Autorização de Fornecimento de Material (AFM).

AUTORIZAÇÃO:

Resp.Emissão/Conferência: Gestão da Área: Diretoria da Área:

Última alteração: ERIKA MESQUITA 18/05/2020 14:21:58

ação de Fornecimento de Material - AFM - MULTLASER APÓS REVISÃO DO PAM (40210135) SEI 00060-00105182/2020-42 / p
Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Diretoria Executiva do Fundo de Saúde do Distrito Federal

Despacho - SES/FSDF

Brasília-DF, 18 de maio de 2020.

À GEO/DIOR,

Senhor(a) Gerente,

Trata-se da Autorização de Despesa e Empenho SES/SUAG(40238315), no qual cita-se:

"solicitação da Diretoria de Análise e Execução Orçamentária - DIOR/FSDF (39950002) referente ao cancelamento das Notas de Empenho listadas na planilha 40020096) constante no processo nº: 00060-00193536/2020-06, e emissão de nova nota de empenho, em razão da readequação da estrutura programática orçamentária, bem como da modalidade de licitação específica.

A Nota de Empenho nº 2020NE03727 (39595627) é relativa à aquisição do item relacionado na tabela abaixo, mencionada no PAM nº 5-20/PAM001946, documento nº 39470614, proveniente da dispensa de Licitação nº 15/2020, autorizada e ratificada conforme Documento SEI nº (37343310) e (39469966), a partir da qual foi emitida a Autorização de Fornecimento de Material AFM nº 5-20/AFM001512, documento nº 39520643.

Item	Qnt.	Previsão de Consumo	C.M.M.	Valor Unitário	Valor Total
MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL	2.266.773 un	06 meses	251.864 un	R$ 3,65	R$ 8.273.721,45

Em conformidade com o Art. 30, Inciso II, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, **AUTORIZO o CANCELAMENTO** da Nota de Empenho citada acima, emitida em favor da empresa TECHMEDICAL IMPORTAÇÕES E COMERCIO LTDA, no valor total de **RR$ 8.273.721,45 (oito milhões, duzentos e setenta e três mil setecentos e vinte e um reais e quarenta e cinco centavos)**, para aquisição do item acima descrito. E ainda, havendo disponibilidade orçamentária, **AUTORIZO a EMISSÃO** de nova Nota de Empenho no valor de **R$ 8.273.721,45 (oito milhões, duzentos e setenta e três mil setecentos e vinte e um reais e quarenta e cinco centavos)**, para aquisição do item acima descrito em favor da empresa MULTILASER INDUSTRIAL S/A em razão de ser a segunda colocada na dispensa de Licitação nº 15/2020."

Encaminhem-se os autos para conhecimento e providências.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **RAPHAEL GAMA DE REZENDE - Matr.0198243-5**, **Assessor(a) Especial**, em 20/05/2020, às 18:29, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **40344137** código CRC= **A0DE60D5**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural, lote s/n - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-200 - DF

Despacho SES/ESDF 40344137 SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 1244
Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Gmail **Diretoria de Logística SES/DF <dlog.ses@gmail.com>**

Características Máscaras

1 mensagem

Lauro Capistrano <lauro@techmedical.com.br> 19 de maio de 2020 09:56
Para: dlog.ses@gmail.com
Cc: alex@techmedical.com.br, Gil Jr <giljr@techmedical.com.br>, rodrigo@brics-ped.com.br

Prezada Dra. Manoela,

Tendo em vista as dificuldades encontradas com os vários fornecedores de máscaras descartáveis no Brasil, em razão da alta demanda em que se encontra nossa sociedade neste tempo de Covid-19, a Techmedical diante da responsabilidade legal de fornecedora não reservou esforços para encontrar meios para atender à SESDF, no processo do Oficio 371/2020.

Diante disso, firmou contrato com a ANZU e pedimos pelo recebimento e aceite na troca de marca, relembrando que a amostra foi submetida à SESDF, conforme procedimento da compra.

Apresentamos em anexo as características do produto, dados do fabricante e a marca é MY MÁSCARAS.

Atenciosamente,

TECHMEDICAL

Lauro Capistrano
Comercial
www.techmedical.com.br
+55 (31)3239-8324
+55 (31)9842...-1579

A Qualidade de nossos produtos e serviços deve ser construída diariamente. Nossos clientes deverão ter suas necessidades supridas e expectativas atendidas, a ponto de causar encantamento e surpresa.

2 anexos

caracteristcas Anzu.jpg
82K

ficha tecnica das máscaras.jpg
82K

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

FICHA TÉCNICA MÁSCARA FACIAL TRIPLA COM CLIP NASAL

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

FICHA TÉCNICA MÁSCARA FACIAL TRIPLA COM CLIP NASAL

- Feita em TNT 100 % polipropileno com elástico
- Atóxica
- Não inflamável
- Não estéril
- Hipoalergénica
- Medidas: 17.5x 9.0 cm
- Peso : 10g
- Gramatura 40/40/40
- Padrão e tamanho das máscaras conforme norma ABNT e regras da Anvisa.
- Excelente proteção contra contaminação por patógenos sanguíneos e respingos liquidos
- Ajuda a não propagar o contágio de doenças transmissíveis pela saliva e fluidos nasais.

-CUIDADOS NO ARMAZENAMENTO

Manter em temperatura ambiente. Não expor a altas temperaturas, risco de deformação do

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

material.

- Dispensa de Fabricação certificada pela ANVISA, conforme RDC n° 356 /2020.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Subsecretaria de Logística em Saúde

Diretoria de Logística

Despacho - SES/SULOG/DLOG

Brasília-DF, 19 de maio de 2020.

À GSHMT

Trata-se de e-mail recebido da empresa Techmedical em 19/05/2020.

Considerando que o fornecedor pretende entregar marca diferente da analisada por esta Gerência mediante envio de amostra, solicito parecer acerca do produto descrito nos documentos 40360528 e 40360467.

Documento assinado eletronicamente por **MANUELA SWERTS BATISTA LEITE - Matr.1657733-7**, **Diretor(a) de Logística**, em 19/05/2020, às 10:09, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **40360546** código CRC= **85F49922**.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Diretoria de Administração de Profissionais

Gerência de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho

Despacho - SES/SUGEP/COAP/DIAP/GSHMT Brasília-DF, 19 de maio de 2020.

À SES/SULOG,

Assunto: análise técnica das amostras de máscaras cirúrgicas recebidas da empresa Techmedical em 19 de maio de 2020, às 10:18.

Em atenção aos termos do Despacho SES/SULOG/DLOG, 40360546.

Considerando que a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou, em 11 de março de 2020, que a contaminação com o coronavírus, causador da COVID-19, restou caracterizada como uma pandemia;

Considerando a publicação do Decreto nº 40.550, de 23 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, e dá outras providências;

Considerando a publicação da Portaria nº 454, de 20 de março de 2020, que declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do coronavírus (covid-19).

Considerando publicação da Portaria Ministério da Economia e Instituto Nacional de Metrologia, qualidade e tecnologia - INMETRO nº 102, de 20 de março de 2020, que Suspende a compulsoriedade da certificação de suprimentos médico-hospitalares para enfrentamento da epidemia do coronavírus (COVID-19);

Considerando a publicação da Resolução de diretoria colegiada - RDC nº 356, de 23 de março de 2020, que dispõe, de forma extraordinária e temporária, sobre os requisitos para a fabricação, importação e aquisição de dispositivos médicos identificados como prioritários para uso em serviços de saúde, em virtude da emergência de saúde pública internacional relacionada ao SARS-CoV-2.

Emitimos o seguinte parecer técnico:

ITEM	MARCA	QUANTIDADE PROPOSTA PELA TECHMEDICAL	UN	DESCRIÇÃO PROJETO BÁSICO SES	ANÁLISE TÉCNICA	PARECER TÉCNICO
				MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL. Aplicação:	As máscaras cirúrgicas são confeccionadas em material tecido-não-tecido (TNT) para uso médico hospitalar, com	

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL (três camadas) Código 37423	ANZU	1.000.000	Unidade	proteção de vias aéreas, para uso em serviços de saúde. Composição: Máscara em tecido não tecido (TNT) a base de polipropileno, em três camadas, com elemento filtrante e eficiência superior a 95% para partículas de 3,2µm, clipe nasal embutido não perfurante, sem memória, com tiras ajustáveis de amarrar. Tamanho: mínimo 17cmx17cm aberta. Processo de esterilização: não estéril. Forma de apresentação: Unidade (UN)	camada interna, uma externa e um elemento filtrante. A máscara é confeccionada de forma a cobrir adequadamente a área do nariz e da boca do usuário, possui um clipe nasal constituído de material maleável que permite o ajuste adequado do contorno do nariz e das bochechas. O TNT utilizado tem registro de determinação de eficiência de filtração bacteriológica pelo fornecedor do material cujo elemento filtrante possui eficiência de filtram de partículas (EEF) maior 98% e eficiência de filtragem bacteriológica (BFE) maior 95%. 40360528	Considerando o estágio de transmissão comunitária e o estado de calamidade pública decretado frente ao COVID19, as especificações atendem a necessidade SES-DF.

Estamos disponíveis para futuros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Respeitosamente,

Documento assinado eletronicamente por **RICARDO THEOTONIO NUNES DE ANDRADE - Matr.1443142-4**, **Gerente de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho**, em 19/05/2020, às 10:27, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **40361383** código CRC= **AAFFB607**.

Despacho SES/SUGEP/COAP/DIAP/GSUMT 40361383 SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 1252
Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Gerência de Almoxarifado Central

Atesto n.º 141/2020 - SES/SULOG/DLOG/GAC Brasília-DF, 19 de maio de 2020.

Atesto que o material recebido, constante nesta Nota Fiscal permanece sujeito à inspeção técnica.

Nota Fiscal: 158059

Data de Recebimento: 19/05/2020

Encaminhamos o presente à GSHMT/DIAP para emissão de Parecer Técnico, nos termos do contido no Art. 72, § 2º. da Portaria nº. Nº 170, DE 11 de abril de 2018, *in verbis*:

> Art. 72. Após a emissão da NE, caberá às Gerências de Armazenamento e Distribuição da SULOG/SES o recebimento do bem conforme as disposições do edital e do termo de referência ou projeto básico.
>
> § 1º O recebimento provisório caberá às Gerências de Armazenamento e Distribuição da SULOG/SES, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da apresentação do bem pelo contratado, mediante conferência administrativa, mediante atesto da nota fiscal.
>
> **§ 2º O recebimento técnico caberá à Área Técnica responsável pela contratação, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar do recebimento provisório, mediante atesto da nota fiscal.**
>
> § 3º O recebimento definitivo caberá às Gerências de Armazenamento e Distribuição da SULOG/SES, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento técnico, mediante processamento dos dados do recebimento no sistema eletrônico de gestão de materiais da SES/DF.
>
> § 4º Para fins de liquidação e pagamento das despesas oriundas da execução das ARP efetivadas por nota de empenho, as Gerências de Armazenamento e Distribuição da SULOG/SES deverão encaminhar à DIRFI/FSDF o processo contendo a Nota de Recebimento e as notas fiscais devidamente atestadas, considerando o atesto previsto no § 1º para fins de estabelecimento da ordem cronológica para pagamento.

KEILA MARTINS DE OLIVEIRA

Gerência de Almoxarifado Central/DLOG/SULOG/SES

Matrícula nº 1.660.013-4

Gerente

Documento assinado eletronicamente por **KEILA MARTINS DE OLIVEIRA - Matr.1660013-4**, **Gerente de Almoxarifado Central**, em 19/05/2020, às 12:43, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **40370889** código CRC= **9B6E5430**.

Atesto 141 (40370889) SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 1254

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Leandro Bezerra Pereira
Almoxarifado Central-SES
Mat. 1434281-2

RECEBEMOS DE TECHMEDICAL IMPORTACOES E COM. LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO 19/05/20	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	N. 000158059 SÉRIE 1

Identificação do emitente

TECHMEDICAL IMPORTACOES E COM. LTDA

AV. BERNARDO MONTEIRO, 407
STA EFIGENIA Cep:30150-280
BELO HORIZONTE/MG
Fone: 3132398324

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

N. 000158059
SÉRIE 1
FOLHA 01/01

CHAVE DE ACESSO DA NF-E
3120 0500 7642 5700 0110 5500 1000 1580 5911 0030 9900

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDAS DE MERC. ADQUIRIDAS E/OU RECEBIDAS DE TERCEIROS	131203677567431 19/05/2020 09:39:50-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL DO SUBST.TRIB.	CNPJ/CPF
0629503620090		00.764.257/0001-10

DESTINATARIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE SAUDE	00.394.700/0001-08	19/05/2020

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA ENTRADA/SAÍDA
PRQ RURAL BLOCO A ANDAR 1 SALA 209,SN	ASA NORTE	70086-900	19/05/2020

MUNICIPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTRADA/SAÍDA
BRASILIA	6120171145	DF	732950500189	09:37:00

FATURA

001 17/06/2020 3.650.000,00								

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	3.650.000,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.650.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	1-DEST/REM				

ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
DES00225	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL 3 CAM ADAS	63079010	040	6102	UN	500.000,00	3,65	1.825.000,00	0,00	0,00	0,00	0.00%	0.00%
DES00225	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL 3 CAM ADAS	63079010	040	6102	UN	500.000,00	3,65	1.825.000,00	0,00	0,00	0,00	0.00%	0.00%

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
1189620011			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
ISENTO DO ICMS, CONF ANEXO I ITEM 31 E 107 DO RICMS, CONF CONVENIO 163/2013 Protocolo: 131203677567431 ENTREGA: FARMACIA CENTRAL; PARQUE DE APOIO - SAI/SAPS, BLOCO G, LOTE 06, CEP: 71215-000 EMPENHO: 2020NE03727 Pedido: 334075 Medico: VENDA Techmedical -- A.F.E.(ANVISA): 1.03.238-1 A.A.S.: 2019001507 SEM CONVENIO Forma de Pagamento: Deposito	

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Secretaria de Estado de Saúde

Nota de Pré-Recebimento

CNPJ/SES: 00.394.700/0001-08

Data: 19/05/2020
Matrícula: 14342812
Emitente: LEANDRO BEZERRA
NR: 20/021897

Local de Recebimento: FARMACIA CENTRAL
Número AFM: 5-20/AFM001512
Nota Fiscal: 158059
Fornecedor: TECHMEDICAL - TECHMEDICAL IMPORTAÇÕES E COMERCIO LTDA
Número PAM: 5-20/PAM001946
Número Empenho: 2020NE003727
Número Processo: 00060-00105182/2020-42
Data Recebimento: 19/05/2020
Data do Parecer Técnico: 19/05/2020
Modalidade de Empenho: Ordinário

Condição Pgto: 30 dias
Data de Emissão da NF: 19/05/2020
Natureza da Entrada: Estoque
Recebedor: LEANDRO BEZERRA
Parecerista: RICARDO THEOTONIO DE ANDRADE
Status da AFM: Processada (Aguardando recebimento)

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO						
UN	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	LOTE	DATA VALID.	DATA FABRIC.	FABRICANTE	
Grupo: MASCARAS								
1	91574	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL						
UM	1.000.000,00	R$ 3,6500	R$ 3.650.000,0000	003	12/05/2025			

Desconto:
Total: **R$ 3.650.000,00**

Observação NR:

Conferido e recebido o material correspondente a esta nota de recebimento:

_____/_____/_____ _____/_____/_____

Gestor do Recebimento

Conferência Técnica

Observação da AFM: Pedido de Aquisição de Materiais para aquisição Emergencial de EPI a fim de atender a determinação da SAG exarada no processo 00060-00103170/2020-83, como medida de enfrentamento a pandemia de Coronavirus e Dengue. O insumo elencado foi estipulados para atender a proposta vencedora da empresa LABS, conforme proposta: 38133328.Os insumos elencados foram estipulados conforme o processo mencionado.O quantitativo pedido presente pedido foi realizado conforme memórias de cálculo EPI a fim de abastecer a rede por um período de 6 meses conforme estipulado pela SUCON conforme 37124315.Foram adicionadas as quantitativos propostas nas memórias de cálculo margem de segurança de 50% conforme orientado pela SAA no mesmo processo tendo como referência o enfrentamento ao H1N1.O quantitativo solicitado visa atender à empresa vencedora da empresa LABS, conforme proposta: 38133328.Os insumos elencados foram estipulados conforme o processo mencionado.O quantitativo pedido presente pedido foi realizado conforme memórias de cálculo a fim de abastecer a rede por um período de 6 meses conforme

Observações dos PAMs: Pedido de Aquisição de Materiais para aquisição Emergencial de EPI a fim de atender a determinação da SAG exarada no processo 00060-00103170/2020-83, como medida de enfrentamento a pandemia de Coronavirus e Dengue. O insumo elencado foi estipulados para atender a proposta vencedora da empresa LABS, conforme proposta: 38133328.Os insumos elencados foram estipulados conforme o processo mencionado.O quantitativo pedido presente pedido foi realizado conforme memórias de cálculo a fim de abastecer a rede por um período de 6 meses conforme

Nota de Recebimento PRE 20/021897 (40272776) SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 1256

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Secretaria de Estado de Saúde

Nota de Recebimento de Compra Processada

CNPJ/SES: 00.394.700/0001-08

Data: 19/05/2020
Matrícula: 14342812
Emitente: LEANDRO BEZERRA
NR: 20/021897

Local de Recebimento: FARMACIA CENTRAL
Número AFM: 5-20/AFM001512
Condição Pgto: 30 dias
Nota Fiscal: 158059
Data de Emissão da NF: 19/05/2020
Fornecedor: TECHMEDICAL TECHMEDICAL IMPORTAÇÕES E COMERCIO LTDA
Número PAM: 5-20/PAM001946
Número Empenho: 2020NE003727
Número Processo: 00060-00105182/2020-42
Natureza da Entrada: Estoque
Data Recebimento: 19/05/2020
Recebedor: LEANDRO BEZERRA
Data do Parecer Técnico: 19/05/2020
Parecerista: RICARDO THEOTONIO DE ANDRADE
Modalidade de Empenho: Ordinário
Status da AFM: Parcialmente Recebida

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	LOTE	DATA VALID.	DATA FABRIC.	FABRICANTE
Grupo: MASCARAS										
1	91574	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVELMÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL. Aplicação: proteção de vias aéreas, para uso em serviços de saúde. Composição: Máscara em tecido não tecido (TNT) a base de polipropileno, em três camadas, com elemento filtrante e eficiência superior a 95% para particu...	UM	1.000.000,00	R$ 3,6500	R$	003	12/05/2025		

Desconto:
Total: **R$ 3.650.000,00**

Observação NR:

Conferido e recebido o material correspondente a esta nota de recebimento:

_____/_____/_____ _____/_____/_____ _____/_____/_____

Gestor do Recebimento | Lançado por: | Diretor/Gerente da Área

Observação da AFM: Pedido de Aquisição de Materiais para aquisição Emergencial de EPI a fim de atender a determinação da SAG exarada no processo 00060-00103170/2020-83, como medida de enfrentamento a pandemia de Coronavirus e Dengue. O insumo elencado foi estipulados para atender a proposta vencedora da empresa LABS, conforme proposta: 38133328.Os insumos elencados foram estipulados conforme o processo mencionado.O quantitativo para o presente pedido foi realizado conforme memórias de cálculo a fim de abastecer a rede por um período de 6 meses conforme estipulado pela SIdI OG no despacho 37124315 Foram adicionadas aos quantitativos propostos nas memórias de cálculo margem de segurança de 50% conforme orientado pela SAA no mesmo processo tendo como referência o enfrentamento ao H1N1.O quantitativo solicitado visa atender à empresa ganhadora do processo de dispensa de licitação. Os insumos deverão ser entregues na FARMACIA CENTRAL- PARQUE DE APOIO SAI/SAPS, BLOCO G, LOTE 06 - CEP: 71215-000 de previamente agendado pelo endereço eletrônico: agendamaterial.ses@gmail.com.A entrega pode

Observações dos PAMs:

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Diretoria de Administração de Profissionais

Gerência de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho

Despacho - SES/SUGEP/COAP/DIAP/GSHMT Brasília-DF, 19 de maio de 2020.

À SES/SULOG/DLOG/GAC,

Assunto: atesto que o material recebido, constante nesta Nota Fiscal permanece sujeito à inspeção técnica, nota fiscal: 158059, data de Recebimento: 19/05/2020.

Em atenção aos termos do Atesto n.º 141/2020 - SES/SULOG/DLOG/GAC (40370889).

Vide 40361383.

Estamos disponíveis para futuros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Respeitosamente,

Documento assinado eletronicamente por **RICARDO THEOTONIO NUNES DE ANDRADE - Matr.1443142-4**, **Gerente de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho**, em 19/05/2020, às 14:04, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **40382810** código CRC= **4E2EAAC4**.

Despacho SES/SUGEP/COAP/DIAP/GSHMT 40382810 SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 1258

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Diretoria de Análise e Execução Orçamentária

Gerência de Execução Orçamentária

Despacho - SES/FSDF/DIOR/GEO

Brasília-DF, 19 de maio de 2020.

Ao

NEMP/GEO

Sr(a). Chefe,

Informamos que há previsão orçamentária na LOA de 2020, na presente data, para atender a despesas desta natureza, conforme abaixo:

Programa de Trabalho: 10.122.6202.4044.0001

Elemento de Despesa: 339030 23 Valor: R$ 116.432,10

Elemento de Despesa: 339030 28 Valor: R$ 1.840.162,50

Elemento de Despesa: 339030 36 Valor: R$ 76.676,80

Valor Total: R$ 2.033.271,40

Fonte: 138018816

Modalidade de licitação: 19 - COVID-19

Objeto: Aquisição de MACACÃO PROTETOR PARA QUIMIOTERAPIA - TAMANHO GG E OUTROS.

Tratam os autos de solicitação da Diretoria de Análise e Execução Orçamentária - DIOR/FSDF (39950002) referente ao cancelamento das Notas de Empenho listadas na planilha 40020096) constante no processo nº: 00060-00193536/2020-06, e emissão de nova nota de empenho, em razão da readequação da estrutura programática orçamentária, bem como da modalidade de licitação específica.

A Nota de Empenho nº **2020NE03706** (39570427) é relativa à aquisição do item relacionado na tabela abaixo, mencionada no Pedido de Aquisição de Material – PAM nº 1-20/PAM001949, documento nº 39470390, proveniente da dispensa de Licitação nº 15/2020, autorizada e ratificada conforme Documento SEI nº (37343310) e (39469966), a partir da qual foi emitida a Autorização de Fornecimento de Material AFM nº 1-20/AFM001504, documento nº 39515059.

Nestes termos, remetemos os autos para cancelamento e re-empenho, considerando a Autorização de Despesa e Empenho, documento nº 40082309.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Documento assinado eletronicamente por **MONICA GOMES PEREIRA - Matr.1443295-1**, **Gerente de Execução Orçamentária**, em 19/05/2020, às 15:00, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **40389322** código CRC= **5B83CB28**.

Despacho SES/ESDE/DIOR/GEO 40389322 SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 1260

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Diretoria de Análise e Execução Orçamentária

Gerência de Execução Orçamentária

Despacho - SES/FSDF/DIOR/GEO

Brasília-DF, 19 de maio de 2020.

Ao

NEMP/GEO

Sr(a). Chefe,

Informamos que há previsão orçamentária na LOA de 2020, na presente data, para atender a despesas desta natureza, conforme abaixo:

Programa de Trabalho: 10.122.6202.4044.0001

Elemento de Despesa: 339030 36

Valor: R$ 2.398.543,40

Fonte: 138018816

Modalidade de licitação: 19 - COVID-19

Objeto: Aquisição de MÁSCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA PFF2 E OUTROS

Tratam os autos de solicitação da Diretoria de Análise e Execução Orçamentária - DIOR/FSDF (39950002) referente ao cancelamento das Notas de Empenho listadas na planilha 40020096) constante no processo nº: 00060-00193536/2020-06, e emissão de nova nota de empenho, em razão da readequação da estrutura programática orçamentária, bem como da modalidade de licitação específica.

A Nota de Empenho nº **2020NE03709** (39570469) é relativa à aquisição do item relacionado na tabela abaixo, mencionada no Pedido de Aquisição de Material – PAM nº 5-20/PAM001948, documento nº 39470440, proveniente da dispensa de Licitação nº 15/2020, autorizada e ratificada conforme Documento SEI nº (37343310) e (39469966), a partir da qual foi emitida a Autorização de Fornecimento de Material FM nº 5-20/AFM001507, documento nº 39516937.

Nestes termos, remetemos os autos para cancelamento e re-empenho, considerando a Autorização de Despesa e Empenho, documento nº 40082688.

Documento assinado eletronicamente por **MONICA GOMES PEREIRA - Matr.1443295-1**, **Gerente de Execução Orçamentária**, em 19/05/2020, às 15:02, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **40389359** código CRC= **34A27E50**.

Despacho SES/ESDF/DIOR/GEO 40389359 SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 1262
Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Diretoria de Análise e Execução Orçamentária

Gerência de Execução Orçamentária

Despacho - SES/FSDF/DIOR/GEO

Brasília-DF, 19 de maio de 2020.

Ao

NEMP/GEO

Sr(a). Chefe,

Informamos que há previsão orçamentária na LOA de 2020, na presente data, para atender a despesas desta natureza, conforme abaixo:

Programa de Trabalho: 10.122.6202.4044.0001

Elemento de Despesa: 339030 10

Valor: R$ 2.598,60

Fonte: 138018816

Modalidade de licitação: 19 - COVID-19

Objeto: Aquisição de ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL ANTIEMBAÇANTE.

Tratam os autos de solicitação da Diretoria de Análise e Execução Orçamentária - DIOR/FSDF (39950002) referente ao cancelamento das Notas de Empenho listadas na planilha 40020096) constante no processo nº: 00060-00193536/2020-06, e emissão de nova nota de empenho, em razão da readequação da estrutura programática orçamentária, bem como da modalidade de licitação específica.

A Nota de Empenho nº **2020NE03710** (39570500) é relativa à aquisição do item relacionado na tabela abaixo, mencionada no PAM nº 5-20/PAM001947, documento nº 39470492, proveniente da dispensa de Licitação nº 15/2020, autorizada e ratificada conforme Documento SEI nº (37343310) e (39469966), a partir da qual foi emitida a Autorização de Fornecimento de Material AFM nº 5-20/AFM001510, documento nº 39516937.

Nestes termos, remetemos os autos para cancelamento e re-empenho, considerando a Autorização de Despesa e Empenho, documento nº 40083067.

Documento assinado eletronicamente por **MONICA GOMES PEREIRA - Matr.1443295-1**, **Gerente de Execução Orçamentária**, em 19/05/2020, às 15:04, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **40389401** código CRC= **7F6DBB54**.

Despacho SES/ESDF/DIOR/GEO 40389401 SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 1264
Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Diretoria de Análise e Execução Orçamentária

Gerência de Execução Orçamentária

Despacho - SES/FSDF/DIOR/GEO

Brasília-DF, 19 de maio de 2020.

Ao

NEMP/GEO

Sr(a). Chefe,

Informamos que há previsão orçamentária na LOA de 2020, na presente data, para atender a despesas desta natureza, conforme abaixo:

Programa de Trabalho: 10.122.6202.4044.0001

Elemento de Despesa: 339030 36

Valor: R$ 8.273.721,45

Fonte: 138018816

Modalidade de licitação: 19 - COVID-19

Objeto: Aquisição de MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL.

Tratam os autos de solicitação da Diretoria de Análise e Execução Orçamentária - DIOR/FSDF (39950002) referente ao cancelamento das Notas de Empenho listadas na planilha 40020096) constante no processo nº: 00060-00193536/2020-06, e emissão de nova nota de empenho, em razão da readequação da estrutura programática orçamentária, bem como da modalidade de licitação específica.

A Nota de Empenho nº **2020NE03727** (39595627) é relativa à aquisição do item relacionado na tabela abaixo, mencionada no PAM nº 5-20/PAM001946, documento nº 39470614, proveniente da dispensa de Licitação nº 15/2020, autorizada e ratificada conforme Documento SEI nº (37343310) e (39469966), a partir da qual foi emitida a Autorização de Fornecimento de Material AFM nº 5-20/AFM001512, documento nº 39520643.

Nestes termos, remetemos os autos para cancelamento e re-empenho, considerando a Autorização de Despesa e Empenho, documento nº 40238315.

Documento assinado eletronicamente por **MONICA GOMES PEREIRA - Matr.1443295-1**, **Gerente de Execução Orçamentária**, em 19/05/2020, às 15:05, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **40389437** código CRC= **F210091E**.

Despacho SES/ESDF/DIOR/GEO 40389437 SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 1266
Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Subsecretaria de Logística em Saúde

Diretoria de Logística

Despacho - SES/SULOG/DLOG

Brasília-DF, 20 de maio de 2020.

À SES/SUGEP/COAP/DIAP/GSHMT,

Assunto: atesto técnico máscara N95 recebida em 16/05 da empresa Multilaser

Vimos por meio deste solicitar atesto técnico para recebimento em sistema (processamento da nota de recebimento) referente ao item 6542 - máscara N95 recebido da empresa Multilaser em 16/05/2020, conforme nota fiscal 40286374 e 40298942.

Manuela Swerts Batista Leite

DLOG/SULOG

Documento assinado eletronicamente por **MANUELA SWERTS BATISTA LEITE - Matr.1657733-7**, **Diretor(a) de Logística**, em 20/05/2020, às 13:42, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **40452455** código CRC= **0927B488**.

Despacho SES/SULOG/DLOG 40452455 SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 1267

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

NOTA DE EMPENHO

Unidade Gestora 170101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL	**Número do Documento** 2020NE04256	**Empenho Original** 2020NE03727	
Gestão 17901 - FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	**Número do Processo** 00060-0000105182/2020-42	**Data de Emissão** 20/05/2020	
Credor 00764257000110 - TECHMEDICAL IMPORTAÇÕES E COMERCIO LTDA	**Licitacão** 05 - Dispensa de Licitação	**Modalidade** 1 - Ordinário	
Endereço BRASILIA	**Cidade** BRASILIA	**UF** DF	**CEP** 72000000
Evento 400093 - ANULAÇÃO DE EMPENHO	**Referência** Artigo 24, inciso IV	**Nº Suprimento**	
Local de Entrega FARMACIA CENTRAL	**Não Exige Contrato**	**Prazo de Entrega** 010 **dias**	
Valor por extenso (oito milhoes duzentos e setenta e tres mil setecentos e vinte e um reais e quarenta e	**Transferência**	**Valor** 8.273.721,45	

Classificação Orçamentária

Esfera	Unidade Orçamentária	Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte de Recurso	ContraPartida	Natureza da Despesa
2	23901	10302620240090002	0	138018816	99999	339030

Cronograma de Desembolso			
Janeiro 0,00	**Fevereiro** 0,00	**Março** 0,00	**Abril** 0,00
Maio 8.273.721,45	**Junho** 0,00	**Julho** 0,00	**Agosto** 0,00
Setembro 0,00	**Outubro** 0,00	**Novembro** 0,00	**Dezembro** 0,00

Subitens da Despesa

Código	Valor	Código	Valor	Código	Valor	Código	Valor
36	8.273.721,45						

No. Licitação	Ano Licitação	No. Ata	Ano Ata	Item	QTDE	Valor Unitário	Valor Total

Descrição dos Itens

Item	Quant.	Especificação	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
001	000001	COVID-19: CANCELAMENTO TOTAL DA NOTA DE EMPENHO N° 2020NE03727, EM RAZãO DA EADEQUAçãO DA ESTRUTURA PROGRAMáTICA ORçAMENTáRIA, BEM COMO DA MODALIDADE DE LICITAçãO ESPECíFICA. AUTORIZO PARA CANCELAMENTO - SUAG/ SES-DF: 40238315.	UNID	8.273.721,45	8.273.721,45

Gestor Administrativo 037.571.301-89 - IOHAN ANDRADE STRUCK	**Material Recebido/Serviço Executado em**
Chefe SOF 667.917.316-72 - RONAN PEREIRA LIMA	

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

Emitido em: 20/05/2020 17:51:00

Emitido por: Rafael Silva Santos - Mat. 1.443.394-X

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

NOTA DE EMPENHO

Unidade Gestora 170101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL	**Número do Documento** 2020NE04261	**Empenho Original**	
Gestão 17901 - FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	**Número do Processo** 00060-0000105182/2020-42	**Data de Emissão** 20/05/2020	
Credor 00764257000110 - TECHMEDICAL IMPORTAÇÕES E COMERCIO LTDA	**Licitacão** 19 - COVID-19	**Modalidade** 1 - Ordinário	
Endereço BRASILIA	**Cidade** BRASILIA	**UF** DF	**CEP** 72000000
Evento 400091 - EMPENHO DA DESPESA	**Referência** 000015/2020-SESDF	**Nº Suprimento**	
Local de Entrega FARMACIA CENTRAL	**Não Exige Contrato**	**Prazo de Entrega** 010 **dias**	
Valor por extenso (oito milhoes duzentos e setenta e tres mil setecentos e vinte e um reais e quarenta e	**Transferência**	**Valor** 8.273.721,45	

Classificação Orçamentária

Esfera	Unidade Orçamentária	Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte de Recurso	ContraPartida	Natureza da Despesa
2	23901	10122620240440001	0	138018816	99999	339030

Cronograma de Desembolso

Janeiro 0,00	**Fevereiro** 0,00	**Março** 0,00	**Abril** 0,00
Maio 8.273.721,45	**Junho** 0,00	**Julho** 0,00	**Agosto** 0,00
Setembro 0,00	**Outubro** 0,00	**Novembro** 0,00	**Dezembro** 0,00

Subitens da Despesa

Código	Valor	Código	Valor	Código	Valor	Código	Valor
36	8.273.721,45						

No. Licitação	Ano Licitação	No. Ata	Ano Ata	Item	QTDE	Valor Unitário	Valor Total

Descrição dos Itens

Item	Quant.	Especificação	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
001	000001	COVID-19: 91574 MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL. PAM Nº: 5-20/PAM001946 DISPENSA DE LICITAÇÃO: 15/ 2020 AFM Nº:5-20/ AFM001512 ENTREGA: 100% EM 10 DIAS RECURSOS: 40389437. AUTORIZO EMPENHO-SUAG/ SES: 40238315. AUT. E RAT. DA DL DOC'S 37343310 E 39452595. PUBLICAÇÃO DODF (SOLICITAÇÃO: DOC SEI Nº 39462329). QNT.: 2266773 - VR. UNIT. 3,65.	UNID	8.273.721,45	8.273.721,45

Gestor Administrativo 037.571.301-89 - IOHAN ANDRADE STRUCK	**Material Recebido/Serviço Executado em**
Chefe SOF 667.917.316-72 - RONAN PEREIRA LIMA	

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

Emitido em: 20/05/2020 17:52:46

Emitido por: Rafael Silva Santos - Mat. 1.443.394-X

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Gerência de Execução Orçamentária

Núcleo de Empenho

Despacho - SES/FSDF/DIOR/GEO/NEMP

Brasília-DF, 20 de maio de 2020.

À

GADMHOD/DLOG,

Tratam os autos de solicitação da Diretoria de Análise e Execução Orçamentária - DIOR/FSDF (39950002) referente ao cancelamento das Notas de Empenho listadas na planilha 40020096) constante no processo nº: 00060-00193536/2020-06, e emissão de nova nota de empenho, em razão da readequação da estrutura programática orçamentária, bem como da modalidade de licitação específica.

A Nota de Empenho nº 2020NE03727 (39595627) é relativa à aquisição do item relacionado na tabela abaixo, mencionada no PAM nº 5-20/PAM001946, documento nº 39470614, proveniente da dispensa de Licitação nº 15/2020, autorizada e ratificada conforme Documento SEI nº (37343310) e (39469966), a partir da qual foi emitida a Autorização de Fornecimento de Material AFM nº 5-20/AFM001512, documento nº 39520643.

Item	Qnt.	Previsão de Consumo	C.M.M.	Valor Unitário	Valor Total
MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL	2.266.773 un	06 meses	251.864 un	R$ 3,65	R$ 8.273.721,45

Encaminhamos os autos após a emissão da (s) Nota (s) de Empenho n° (s) **2020NE04256** (40481616) e **2020NE04261** (40481685), visando o cancelamento e re-empenho da Nota de Empenho supramencionada, respectivamente, para cobrir despesas com a aquisição em tela, em razão da readequação da estrutura programática orçamentária, bem como da modalidade de licitação específica.

Atenciosamente.

Documento assinado eletronicamente por **HELLEN MARTINS RAMOS DA SILVA - Matr.1443227-7**, **Chefe do Núcleo de Empenho**, em 21/05/2020, às 20:25, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **MONICA GOMES PEREIRA - Matr.1443295-1**, **Gerente de Execução Orçamentária**, em 22/05/2020, às 17:26, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO BANGOIM MARREIROS LIMA - Matr.1657796-5**, **Diretor(a) de Análise e Execução Orçamentária**, em 25/05/2020, às 11:10, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **40481715** código CRC= **E5296CE7**.

Despacho SES/ESDE/DIOR/GEO/NEMP 40481715 SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 1271

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

NOTA DE EMPENHO

Unidade Gestora 170101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL	**Número do Documento** 2020NE04257	**Empenho Original** 2020NE03710	
Gestão 17901 - FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	**Número do Processo** 00060-0000105182/2020-42	**Data de Emissão** 20/05/2020	
Credor 25178555000159 - LABS DISTRIBUIDORA DE PROD. E SERVIÇOS PARA SAÚDE	**Licitacão** 05 - Dispensa de Licitação	**Modalidade** 1 - Ordinário	
Endereço SIBS Quadra 03 Conjunto C Lote 03 Parte D	**Cidade** NÚCLEO BANDEIRANTE	**UF** DF	**CEP** 71736303
Evento 400093 - ANULAÇÃO DE EMPENHO	**Referência** Artigo 24, inciso IV	**Nº Suprimento**	
Local de Entrega FARMACIA CENTRAL	**Não Exige Contrato**	**Prazo de Entrega** 010 **dias**	
Valor por extenso (dois mil quinhentos e noventa e oito reais e sessenta centavos)	**Transferência**	**Valor** 2.598,60	

Classificação Orçamentária

Esfera	Unidade Orçamentária	Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte de Recurso	ContraPartida	Natureza da Despesa
2	23901	10302620240090002	0	138018816	99999	339030

Cronograma de Desembolso

Janeiro 0,00	**Fevereiro** 0,00	**Março** 0,00	**Abril** 0,00
Maio 2.598,60	**Junho** 0,00	**Julho** 0,00	**Agosto** 0,00
Setembro 0,00	**Outubro** 0,00	**Novembro** 0,00	**Dezembro** 0,00

Subitens da Despesa

Código	Valor	Código	Valor	Código	Valor	Código	Valor
10	2.598,60						

No. Licitação	Ano Licitação	No. Ata	Ano Ata	Item	QTDE	Valor Unitário	Valor Total

Descrição dos Itens

Item	Quant.	Especificação	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
001	000001	COVID-19: CANCELAMENTO TOTAL DA NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE03710, EM RAZãO DA EADEQUAçãO DA ESTRUTURA PROGRAMáTICA ORçAMENTáRIA, BEM COMO DA MODALIDADE DE LICITAçãO ESPECíFICA. AUTORIZO PARA CANCELAMENTO - SUAG/ SES-DF: 40083067.	UNID	2.598,60	2.598,60

Gestor Administrativo 037.571.301-89 - IOHAN ANDRADE STRUCK	**Material Recebido/Serviço Executado em**
Chefe SOF 667.917.316-72 - RONAN PEREIRA LIMA	

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

Emitido em: 20/05/2020 17:51:40

Emitido por: Rafael Silva Santos - Mat. 1.443.394-x

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

NOTA DE EMPENHO

Unidade Gestora 170101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL	**Número do Documento** 2020NE04262	**Empenho Original**
Gestão 17901 - FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	**Número do Processo** 00060-00001051 82/2020-42	**Data de Emissão** 20/05/2020
Credor 25178555000159 - LABS DISTRIBUIDORA DE PROD. E SERVIÇOS PARA SAÚDE	**Licitação** 19 - COVID-19	**Modalidade** 1 - Ordinário
Endereço SIBS Quadra 03 Conjunto C Lote 03 Parte D	**Cidade** NÚCLEO BANDEIRANTE	**UF** DF — **CEP** 71736303
Evento 400091 - EMPENHO DA DESPESA	**Referência** 000015/2020-SESDF	**Nº Suprimento**
Local de Entrega FARMACIA CENTRAL	**Não Exige Contrato**	**Prazo de Entrega** 010 **dias**
Valor por extenso (dois mil quinhentos e noventa e oito reais e sessenta centavos)	**Transferência**	**Valor** 2.598,60

Classificação Orçamentária

Esfera	Unidade Orçamentária	Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte de Recurso	ContraPartida	Natureza da Despesa
2	23901	10122620240440001	0	138018816	99999	339030

Cronograma de Desembolso

Janeiro 0,00	**Fevereiro** 0,00	**Março** 0,00	**Abril** 0,00
Maio 2.598,60	**Junho** 0,00	**Julho** 0,00	**Agosto** 0,00
Setembro 0,00	**Outubro** 0,00	**Novembro** 0,00	**Dezembro** 0,00

Subitens da Despesa

Código	Valor	Código	Valor	Código	Valor	Código	Valor
10	2.598,60						

No. Licitação	Ano Licitação	No. Ata	Ano Ata	Item	QTDE	Valor Unitário	Valor Total

Descrição dos Itens

Item	Quant.	Especificação	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
001	000732	COVID-19: 35591 - ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL ANTIEMBAÇANTE. PAM N°:5-20/PAM001947. DISPENSA DE LICITAÇÃO 15/ 2020. AFM N°5-20/AFM001510. ENTREGA: 100% EM 10 DIAS. RECURSOS: 40389401. AUTORIZO DE EMPENHO - SUAG/ SES: 40083067. AUT. E RAT. DA DL DOC'S 37343310 E 39452595. PUBLICAÇÃO DODF (SOLICITAÇÃO: DOC SEI N° 39462329).	UNID	3,55	2.598,60

Gestor Administrativo 037.571.301-89 - IOHAN ANDRADE STRUCK	**Material Recebido/Serviço Executado em**
Chefe SOF 667.917.316-72 - RONAN PEREIRA LIMA	

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

Emitido em: 20/05/2020 17:53:06

Emitido por: Rafael Silva Santos - Mat. 1.443.394-X

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Gerência de Execução Orçamentária

Núcleo de Empenho

Despacho - SES/FSDF/DIOR/GEO/NEMP

Brasília-DF, 20 de maio de 2020.

À

GADMHOD/DLOG,

Tratam os autos de solicitação da Diretoria de Análise e Execução Orçamentária - DIOR/FSDF (39950002) referente ao cancelamento das Notas de Empenho listadas na planilha 40020096) constante no processo nº: 00060-00193536/2020-06, e emissão de nova nota de empenho, em razão da readequação da estrutura programática orçamentária, bem como da modalidade de licitação específica.

A Nota de Empenho nº 2020NE03710 (39570500) é relativa à aquisição do item relacionado na tabela abaixo, mencionada no PAM nº 5-20/PAM001947, documento nº 39470492, proveniente da dispensa de Licitação nº 15/2020, autorizada e ratificada conforme Documento SEI nº (37343310) e (39469966), a partir da qual foi emitida a Autorização de Fornecimento de Material AFM nº 5-20/AFM001510, documento nº 39516937.

Item	Qnt.	Previsão de Consumo	C.M.M.	Valor Unitário	Valor Total
ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL ANTIEMBAÇANTE. ARMAÇÃO EM POLICARBONATO, LENTE EM POLICARBONATO COM APOIO NASAL E PROTEÇÃO LATERAL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INCOLOR/HASTE TIPO ESPÁTULA, REGULA COMPRIMENTO	732 un	6 meses	81	R$ 3,55	R$ 2.598,60

Encaminhamos os autos após a emissão da (s) Nota (s) de Empenho n° (s) **2020NE04257** (40481941) e **2020NE04262** (40481996), visando o cancelamento e re-empenho da Nota de Empenho supramencionada, respectivamente, para cobrir despesas com a aquisição em tela, em razão da readequação da estrutura programática orçamentária, bem como da modalidade de licitação específica.

Atenciosamente.

Documento assinado eletronicamente por **HELLEN MARTINS RAMOS DA SILVA - Matr.1443227-7**, **Chefe do Núcleo de Empenho**, em 21/05/2020, às 20:25, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Documento assinado eletronicamente por **MONICA GOMES PEREIRA - Matr.1443295-1**, **Gerente de Execução Orçamentária**, em 22/05/2020, às 17:26, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO BANGOIM MARREIROS LIMA - Matr.1657796-5**, **Diretor(a) de Análise e Execução Orçamentária**, em 25/05/2020, às 11:10, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **40482027** código CRC= **8AF04416**.

Despacho SES/ESDE/DIOR/GEO/NEMP 40482027 SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 1375

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

NOTA DE EMPENHO

Unidade Gestora 170101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL	**Número do Documento** 2020NE04259	**Empenho Original** 2020NE03709	
Gestão 17901 - FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	**Número do Processo** 00060-00001051 82/2020-42	**Data de Emissão** 20/05/2020	
Credor 59717553000617 - MULTILASER INDUSTRIAL LTDA	**Licitacão** 05 - Dispensa de Licitação	**Modalidade** 1 - Ordinário	
Endereço	**Cidade**	**UF**	**CEP**
Evento 400093 - ANULAÇÃO DE EMPENHO	**Referência** Artigo 24, inciso IV	**Nº Suprimento**	
Local de Entrega FARMACIA CENTRAL	**Não Exige Contrato**	**Prazo de Entrega** 010 **dias**	
Valor por extenso (dois milhoes trezentos e noventa e oito mil quinhentos e quarenta e tres reais e	**Transferência**	**Valor** 2.398.543,40	

Classificação Orçamentária

Esfera	Unidade Orçamentária	Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte de Recurso	ContraPartida	Natureza da Despesa
2	23901	10302620240090002	0	138018816	99999	339030

Cronograma de Desembolso

Janeiro 0,00	**Fevereiro** 0,00	**Março** 0,00	**Abril** 0,00
Maio 2.398.543,40	**Junho** 0,00	**Julho** 0,00	**Agosto** 0,00
Setembro 0,00	**Outubro** 0,00	**Novembro** 0,00	**Dezembro** 0,00

Subitens da Despesa

Código	Valor	Código	Valor	Código	Valor	Código	Valor
36	2.398.543,40						

No. Licitação	Ano Licitação	No. Ata	Ano Ata	Item	QTDE	Valor Unitário	Valor Total

Descrição dos Itens

Item	Quant.	Especificação	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
001	000001	COVID-19: CANCELAMENTO TOTAL DA NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE03709, EM RAZãO DA EADEQUAçãO DA ESTRUTURA PROGRAMáTICA ORçAMENTáRIA, BEM COMO DA MODALIDADE DE LICITAçãO ESPECíFICA. AUTORIZO PARA CANCELAMENTO - SUAG/ SES-DF: 40082688.	UNID	2.398.543,40	2.398.543,40

Gestor Administrativo 037.571.301-89 - IOHAN ANDRADE STRUCK	**Material Recebido/Serviço Executado em**
Chefe SOF 667.917.316-72 - RONAN PEREIRA LIMA	

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

Emitido em: 20/05/2020 17:52:24

Emitido por: Rafael Silva Santos - Mat. 1.443.394-X

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

NOTA DE EMPENHO

Unidade Gestora 170101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL	**Número do Documento** 2020NE04265	**Empenho Original**
Gestão 17901 - FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	**Número do Processo** 00060-0000105182/2020-42	**Data de Emissão** 20/05/2020
Credor 59717553000617 - MULTILASER INDUSTRIAL LTDA	**Licitacão** 19 - COVID-19	**Modalidade** 1 - Ordinário
Endereço	**Cidade**	**UF** / **CEP**
Evento 400091 - EMPENHO DA DESPESA	**Referência** 000015/2020-SESDF	**Nº Suprimento**
Local de Entrega FARMACIA CENTRAL	**Não Exige Contrato**	**Prazo de Entrega** 010 **dias**
Valor por extenso (dois milhoes trezentos e noventa e oito mil quinhentos e quarenta e tres reais e	**Transferência**	**Valor** 2.398.543,40

Classificação Orçamentária

Esfera	Unidade Orçamentária	Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte de Recurso	ContraPartida	Natureza da Despesa
2	23901	10122620240440001	0	138018816	99999	339030

Cronograma de Desembolso

Janeiro 0,00	**Fevereiro** 0,00	**Março** 0,00	**Abril** 0,00
Maio 2.398.543,40	**Junho** 0,00	**Julho** 0,00	**Agosto** 0,00
Setembro 0,00	**Outubro** 0,00	**Novembro** 0,00	**Dezembro** 0,00

Subitens da Despesa

Código	Valor	Código	Valor	Código	Valor	Código	Valor
36	2.398.543,40						

No. Licitação	Ano Licitação	No. Ata	Ano Ata	Item	QTDE	Valor Unitário	Valor Total

Descrição dos Itens

Item	Quant.	Especificação	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
001	027518	COVID-19: 6542 - MáSCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA PFF2. PAM N°:5-20/PAM001948. DISPENSA DE LICITAÇÃO 15/ 2020. AFM N°5-20/AFM001507. ENTREGA: 100% EM 10 DIAS. RECURSOS: 40389359. AUTORIZO DE EMPENHO - SUAG/ SES: 40082688. AUT. E RAT. DA DL DOC'S 37343310 E 39452595. PUBLICAÇÃO DODF (SOLICITAÇÃO: DOC SEI N° 39462329).	UNID	16,30	448.543,40
002	500000	91574 - MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL.	UNID	3,90	1.950.000,00

Gestor Administrativo 037.571.301-89 - IOHAN ANDRADE STRUCK	**Material Recebido/Serviço Executado em**
Chefe SOF 667.917.316-72 - RONAN PEREIRA LIMA	

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

Emitido em: 20/05/2020 17:53:27

Emitido por: Rafael Silva Santos - Mat. 1.443.394-X

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Gerência de Execução Orçamentária

Núcleo de Empenho

Despacho - SES/FSDF/DIOR/GEO/NEMP

Brasília-DF, 20 de maio de 2020.

À

GADMHOD/DLOG,

Tratam os autos de solicitação da Diretoria de Análise e Execução Orçamentária - DIOR/FSDF (39950002) referente ao cancelamento das Notas de Empenho listadas na planilha 40020096) constante no processo nº: 00060-00193536/2020-06, e emissão de nova nota de empenho, em razão da readequação da estrutura programática orçamentária, bem como da modalidade de licitação específica.

A Nota de Empenho nº 2020NE03709 (39570469) é relativa à aquisição do item relacionado na tabela abaixo, mencionada no Pedido de Aquisição de Material – PAM nº 5-20/PAM001948, documento nº 39470440, proveniente da dispensa de Licitação nº 15/2020, autorizada e ratificada conforme Documento SEI nº (37343310) e (39469966), a partir da qual foi emitida a Autorização de Fornecimento de Material FM nº 5-20/AFM001507, documento nº 39516937.

Item	Qnt.	Previsão de Consumo	C.M.M.	Valor Unitário	Valor Total
MÁSCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA PFF2 (Equivalente a N95)	27.518 UN	06 meses	3.057	R$ 16,30	R$ 448.543,40
MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL	500.000 UN	06 meses	251.864	R$ 3,90	R$ 1.950.000,00
TOTAL					**R$ 2.398.543,40**

Encaminhamos os autos após a emissão da (s) Nota (s) de Empenho n° (s) **2020NE04259** (40482078) e **2020NE04265** (40482118), visando o cancelamento e re-empenho da Nota de Empenho supramencionada, respectivamente, para cobrir despesas com a aquisição em tela, em razão da readequação da estrutura programática orçamentária, bem como da modalidade de licitação específica.

Atenciosamente.

Documento assinado eletronicamente por **HELLEN MARTINS RAMOS DA SILVA - Matr.1443227-7**, **Chefe do Núcleo de Empenho**, em 22/05/2020, às 11:49, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Documento assinado eletronicamente por **MONICA GOMES PEREIRA - Matr.1443295-1**, **Gerente de Execução Orçamentária**, em 22/05/2020, às 17:26, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO BANGOIM MARREIROS LIMA - Matr.1657796-5**, **Diretor(a) de Análise e Execução Orçamentária**, em 25/05/2020, às 11:10, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **40482145** código CRC= **C5F177B4**.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

MULTILASER
SUA VIDA MULTIMELHOR

À
Gerência de Aquisições Especiais - GEAQ/DAESP.
Diretoria de Aquisições Especiais - DAESP/SUAG.
Subsecretaria de Administração Geral - SUAG.
Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES-DF.
Setor de Áreas Isoladas Norte, Parque Rural S/N, Bloco A, 1º Andar, Sala 74 Asa Norte.
CNPJ: 00394700/0001-08, CEP: 70.770-200 – Brasília DF.
Tel.: (61) 2017-1046

Oficio 371-2020

PROPOSTA TÉCNICA E COMERCIAL

ITEM	OBJETO	UNIDADE	QTDE	MARCA	MODELO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	MACACÃO PARA PULVERIZAÇÃO, Material: tyvek, Normas técnicas; cer□ficado dde aprovação do Ministério do Trabalho, Caracterís□cas Adicionais: com zíper frontal, capuz e com elás□co nos punhos tornozelos,TAMANHOS: G, GG,XG.	UM	24.750	Multilaser	HC227	R$ 99,90	R$ 2.472.525,00
2	PROTETOR FACIAL COM VISEIRA FLEXIVEL, Material: cons□tuído de coroa e carneira de plás□co, com Regulagem de tamanho através de ajuste simples e visor de material de policarbonato flexível incolor, an□-embaçante, com cerca de 160mm de altura e 170mm de largura; Aplicação: Serralheira (policorte), cirurgia ortopédica, anatomia patológica (necropsia), hemodiálise ou a critério do NSHMT. Deverá ter o cer□ficado de aprovação (CA) do MTE.	UN.	732	Multilaser	HC224	R$ 15,80	R$ 11.565,60
3	SAPATILHA DESCARTÁVEL. Material: polipropileno an□derrapante, Caracterís□cas Adicionais: gramatura mínima de 25g/m², resistente, com acabamento elás□co que permita bom ajuste e cobertura completa do calçado até o tornozelo. Tamanho único, com aproximadamente 35 cm de comprimento por 18 cm de altura. Embalagem com 50 pares. Unidade De Estoque: par (PAR).	UN.	112.760	Multilaser	HC229	R$ 0,89	R$ 100.356,40
4	MACACÃO PROTETOR PARA QUIMIOTERAPIA, Tamanho: GG; Aplicação: uso na manipulação de quimioterapia; Material: material impermeável, isento de fibra de algodão, respirável, com resistência contra substâncias químicas e poeiras; Carcterís□cas: capuz, mangas longas, punhos e tornozelos com elás□co, fecho central com ziper ou velcro; Processo de esterilização: descartável, Forma de apresentação: macacão; Prazo de validade: não é necessário; Unidade de estoque:	UN.	1.566	Multilaser	HC227	R$ 99,90	R$ 156.443,40
5	TOUCA HOSPITALAR DESCARTÁVEL,Material: tecido não tecido, descartável, gramatura mínima: 20 g/m², com elás□co em toda volta (□po elastex)	UN.	1.207.637	Multilaser	HC228	R$ 1,79	R$ 2.161.670,23
6	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL ANTIEMBAÇANTE. ARMAÇÃO EM POLICARBONATO, LENTE EM POLICARBONATO COM APOIO NASAL E PROTEÇÃO LATERAL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INCOLOR/HASTE TIPO ESPÁTULA, REGULA COMPRIMENTO. Unidade de fornecimento: unidade. Unidade de estoque: Unidade.	UN.	732	Multilaser	HC226	R$ 32,60	R$ 23.863,20
12	MáSCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA PFF2 (Equivalente a N95). Aplicação: indicada para proteção de poeiras, nevoas, toxinas, fumos e vapores orgânicos; com eficiência mínima de filtração de 94% de proteção. Composição: confeccionado em camadas filtrantes de fibras sinté□cas tratados letrosta□camente, protegida externamente por feltro em TNT, modelo de respirar sem manutenção , peça semi-facial de tamanho único, com ajuste automá□co a face do usuário e dobrável. Caracterís□cas adicionais: com clipe nasal para ajuste, que permita vedação adequada, com □ras ajustáveis, de fácil manuseio e colocação. O respirador deverá estar de acordo com a norma ABNT 13698, possuindo Cer□ficado de Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego.	UN.	27.518	Multilaser	HC124	R$ 16,00	R$ 440.288,00
12	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL. Aplicação: proteção de vias aéreas, para uso em serviços de saúde. Composição: Máscara em tecido não tecido (TNT) a base de polipropileno, em três camadas, com elemento filtrante e eficiência superior a 95% para par□culas de 3,2µm, clipe nasal embu□do não perfurante, sem memória, com □ras ajustáveis de amarrar. Tamanho: mínimo 17cmx17cm aberta. Processo de esterilização: não estéril. Forma de apresentação: Unidade (UN)	UN.	2.266.773	Multilaser	HC103	R$ 3,48	R$ 7.888.370,04

Marcel Reno
Head of Sales For Government, Education & Health
(11) 97310-5952
marcel.reno@multilaser.com.br
Multilaser Industrial S/A

59.717.553/0006-17
MULTILASER INDUSTRIAL S/A
Rua Josefa Gomes de Souza, 383
Bairro dos Pires - CEP 37640-000
EXTREMA - MG

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Diretoria de Administração de Profissionais

Gerência de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho

Despacho - SES/SUGEP/COAP/DIAP/GSHMT Brasília-DF, 21 de maio de 2020.

À SES/SULOG,

Assunto: atesto técnico para recebimento em sistema (processamento da nota de recebimento) referente ao item 6542 - máscara N95 recebido da empresa Multilaser em 16/05/2020, conforme nota fiscal 40286374 e 40298942.

Em atenção aos termos do Despacho SES/SULOG/DLOG, 40452455.

Considerando que a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou, em 11 de março de 2020, que a contaminação com o coronavírus, causador da COVID-19, restou caracterizada como uma pandemia;

Considerando a publicação do Decreto nº 40.550, de 23 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, e dá outras providências;

Considerando a publicação da Portaria nº 454, de 20 de março de 2020, que declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do coronavírus (covid-19).

Considerando publicação da Portaria Ministério da Economia e Instituto Nacional de Metrologia, qualidade e tecnologia - INMETRO nº 102, de 20 de março de 2020, que Suspende a compulsoriedade da certificação de suprimentos médico-hospitalares para enfrentamento da epidemia do coronavírus (COVID-19);

Considerando a publicação da Resolução de diretoria colegiada - RDC nº 356, de 23 de março de 2020, que dispõe, de forma extraordinária e temporária, sobre os requisitos para a fabricação, importação e aquisição de dispositivos médicos identificados como prioritários para uso em serviços de saúde, em virtude da emergência de saúde pública internacional relacionada ao SARS-CoV-2;

Considerando o estoque disponível deste item no almoxarifado da SES/DF neste exato momento.

Emitimos o seguinte parecer técnico:

ITEM	QUANTIDADE PROPOSTA PELA MULTILASER	UN	DESCRIÇÃO PROJETO BÁSICO SES	ANÁLISE TÉCNICA	PARECER TÉCNICO
				Em primeiro lugar cabe ressaltar que as amostras encaminhadas para avaliação prévia, com registro no	

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Máscara PFF2	27.518	Unidade	Máscara DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA PFF2 (Equivalente a N95). Aplicação: indicada para proteção de poeiras, nevoas, toxinas, fumos e vapores orgânicos; com eficiência mínima de filtração de 94% de proteção. Composição: confeccionado em camadas filtrantes de fibras sintéticas tratados eletrostaticamente, protegida externamente por feltro em TNT, modelo de respirar sem manutenção , peça semi-facial de tamanho único, com ajuste automático a face do usuário e dobrável. Características adicionais: com clipe nasal para ajuste, que permita vedação adequada, com tiras	Ministério da Saúde e Ministério do Trabalho (ANCE-ARCA 29527, FAB 09/03/2020, FPP2S, cor azul) não correspondem aos itens avaliados neste momento. A amostra avaliada agora, independente da eficiência de filtração do tecido, possui tiras de fixação compostas de dois elásticos cobertos por tecido que se fixam as orelhas do usuário de forma a não vedar de forma adequada. As tentativas de aumentar a pressão da máscara a face do usuário por meio da adaptação por um pequeno nó na ponta do elástico não surtiram efeito suficiente para o ajuste adequado, vedação e ainda diminuíram muito a tolerância ao uso devido a pressão sobre as orelhas e nariz. Seu clipe nasal, mesmo ajustável, não é capaz se adaptar de forma a fixar adequadamente a máscara a face do usuário e o fio metálico utilizado para promover esse	Considerando o estágio de transmissão comunitária e o estado de calamidade pública decretado frente ao COVID19, as especificações **NÃO** atendem a necessidade SES-DF.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

			ajustáveis, de fácil manuseio e colocação. O respirador deverá estar de acordo com a norma ABNT 13698, possuindo Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego.	promover esse ajuste ainda provoca pressão linear inadequada na pele da região nasal gerando incomodo já nos primeiros 60 minutos de uso. O simples ato de conversar ou sorrir aumenta ainda mais a pressão do clipe sobre a região nasal e chega deslocar o posicionamento da máscara. Um bocejo é suficiente para promover o deslocamento para fora da região nasal o que acaba exigindo o uso da mão para reajuste. Embalagem escrita em chines e não possui certificado de aprovação do Ministério do Trabalho e emprego.	

Estamos disponíveis para futuros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Respeitosamente,

Documento assinado eletronicamente por **RICARDO THEOTONIO NUNES DE ANDRADE - Matr.1443142-4**, **Gerente de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho**, em 21/05/2020, às 18:59, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **40538637** código CRC= **E698DD59**.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

NOTA DE EMPENHO

Unidade Gestora 170101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL		**Número do Documento** 2020NE04344	**Empenho Original** 2020NE03706
Gestão 17901 - FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL		**Número do Processo** 00060-0000105182/2020-42	**Data de Emissão** 21/05/2020
Credor 59717553000617 - MULTILASER INDUSTRIAL LTDA		**Licitacão** 05 - Dispensa de Licitação	**Modalidade** 1 - Ordinário
Endereço	**Cidade**	**UF**	**CEP**
Evento 400093 - ANULAÇÃO DE EMPENHO		**Referência** Artigo 24, inciso IV	**Nº Suprimento**
Local de Entrega ALMOXARIFADO CENTRAL		**Não Exige Contrato**	**Prazo de Entrega** 010 **dias**
Valor por extenso (dois milhoes trinta e tres mil duzentos e setenta e um reais e quarenta centavos)		**Transferência**	**Valor** 2.033.271,40

Classificação Orçamentária

Esfera	Unidade Orçamentária	Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte de Recurso	ContraPartida	Natureza da Despesa
2	23901	10302620240090002	0	138018816	99999	339030

Cronograma de Desembolso

Janeiro 0,00	**Fevereiro** 0,00	**Março** 0,00	**Abril** 0,00
Maio 2.033.271,40	**Junho** 0,00	**Julho** 0,00	**Agosto** 0,00
Setembro 0,00	**Outubro** 0,00	**Novembro** 0,00	**Dezembro** 0,00

Subitens da Despesa

Código	Valor	Código	Valor	Código	Valor	Código	Valor
23	116.432,10	28	1.840.162,50	36	76.676,80		

No. Licitação	Ano Licitação	No. Ata	Ano Ata	Item	QTDE	Valor Unitário	Valor Total

Descrição dos Itens

Item	Quant.	Especificação	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
001	000001	COVID-19: CANCELAMENTO TOTAL DA NOTA DE EMPENHO N° 2020NE03706, EM RAZãO DA EADEQUAçãO DA ESTRUTURA PROGRAMáTICA ORçAMENTáRIA, BEM COMO DA MODALIDADE DE LICITAçãO ESPECíFICA. AUTORIZO PARA CANCELAMENTO - SUAG/ SES-DF: 40082309..	UNID	2.033.271,40	2.033.271,40

Gestor Administrativo 037.571.301-89 - IOHAN ANDRADE STRUCK	**Material Recebido/Serviço Executado em**
Chefe SOF 667.917.316-72 - RONAN PEREIRA LIMA	

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

Emitido em: 21/05/2020 18:33:43

Emitido por: Rafael Silva Santos - Mat. 1.443.394-x

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

NOTA DE EMPENHO

Unidade Gestora 170101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL	**Número do Documento** 2020NE04345	**Empenho Original**
Gestão 17901 - FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	**Número do Processo** 00060-0000105182/2020-42	**Data de Emissão** 21/05/2020
Credor 59717553000617 - MULTILASER INDUSTRIAL LTDA	**Licitação** 19 - COVID-19	**Modalidade** 1 - Ordinário
Endereço	**Cidade**	**UF** / **CEP**
Evento 400091 - EMPENHO DA DESPESA	**Referência** 000015/2020-SESDF	**Nº Suprimento**
Local de Entrega ALMOXARIFADO CENTRAL	**Não Exige Contrato**	**Prazo de Entrega** 010 dias
Valor por extenso (dois milhoes trinta e tres mil duzentos e setenta e um reais e quarenta centavos)	**Transferência**	**Valor** 2.033.271,40

Classificação Orçamentária

Esfera	Unidade Orçamentária	Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte de Recurso	ContraPartida	Natureza da Despesa
2	23901	10122620240440001	0	138018816	99999	339030

Cronograma de Desembolso

Janeiro 0,00	**Fevereiro** 0,00	**Março** 0,00	**Abril** 0,00
Maio 2.033.271,40	**Junho** 0,00	**Julho** 0,00	**Agosto** 0,00
Setembro 0,00	**Outubro** 0,00	**Novembro** 0,00	**Dezembro** 0,00

Subitens da Despesa

Código	Valor	Código	Valor	Código	Valor	Código	Valor
23	116.432,10	28	1.840.162,50	36	76.676,80		

No. Licitação	Ano Licitação	No. Ata	Ano Ata	Item	QTDE	Valor Unitário	Valor Total

Descrição dos Itens

Item	Quant.	Especificação	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
001	001566	COVID-19: 22581 - MACACÃO PROTETOR PARA QUIMIOTERAPIA - TAMANHO GG. PAM N°:1-20/PAM001949. DISPENSA DE LICITAÇÃO 15/ 2020. AFM N°1-20/AFM001504. ENTREGA: 100% EM 10 DIAS. RECURSOS: 40389322 AUTORIZO DE EMPENHO - SUAG/ SES: 40082309. AUT. E RAT. DA DL DOC'S 37343310 E 39452595. PUBLICAÇÃO DODF (SOLICITAÇÃO: DOC SEI N° 39462329).	UNID	74,35	116.432,10
002	024750	10491 - MACACÃO PARA PULVERIZAÇÃO.	UNID	74,35	1.840.162,50
003	112760	201158 - SAPATILHA DESCARTÁVEL.	UNID	0,68	76.676,80

Gestor Administrativo 037.571.301-89 - IOHAN ANDRADE STRUCK	**Material Recebido/Serviço Executado em**
Chefe SOF 667.917.316-72 - RONAN PEREIRA LIMA	

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

Emitido em: 21/05/2020 18:33:43

Emitido por: Rafael Silva Santos - Mat. 1.443.394-x

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Gerência de Execução Orçamentária

Núcleo de Empenho

Despacho - SES/FSDF/DIOR/GEO/NEMP

Brasília-DF, 21 de maio de 2020.

À

GADMHOD/DLOG,

Tratam os autos de solicitação da Diretoria de Análise e Execução Orçamentária - DIOR/FSDF (39950002) referente ao cancelamento das Notas de Empenho listadas na planilha 40020096) constante no processo nº: 00060-00193536/2020-06, e emissão de nova nota de empenho, em razão da readequação da estrutura programática orçamentária, bem como da modalidade de licitação específica.

A Nota de Empenho nº 2020NE03706 (39570427) é relativa à aquisição do item relacionado na tabela abaixo, mencionada no Pedido de Aquisição de Material – PAM nº 1-20/PAM001949, documento nº 39470390, proveniente da dispensa de Licitação nº 15/2020, autorizada e ratificada conforme Documento SEI nº (37343310) e (39469966), a partir da qual foi emitida a Autorização de Fornecimento de Material AFM nº 1-20/AFM001504, documento nº 39515059.

Item	Qnt.	Previsão de Consumo	C.M.M.	Valor Unitário	Valor Total
MACACÃO PARA PULVERIZAÇÃO	24.750 UN	06 meses	2.750	R$ 74,35	R$ 1.840.162,50
SAPATILHA DESCARTÁVEL	112.760 PR	06 meses	12.529	R$ 0,68	R$ 76.676,80
MACACÃO PROTETOR PARA QUIMIOTERAPIA	1.566 UN	06 meses	174	R$ 74,35	R$ 116.432,10
TOTAL					**R$ 2.033.271,40**

Encaminhamos os autos após a emissão da (s) Nota (s) de Empenho n° (s) **2020NE04344 e 2020NE04345** (40553760), visando o cancelamento e re-empenho da Nota de Empenho supramencionada, respectivamente, para cobrir despesas com a aquisição em tela, em razão da readequação da estrutura programática orçamentária, bem como da modalidade de licitação específica.

Atenciosamente.

Documento assinado eletronicamente por **HELLEN MARTINS RAMOS DA SILVA - Matr.1443227-7**, **Chefe do Núcleo de Empenho**, em 22/05/2020, às 11:49, conforme art. 6º do Decreto n°

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **MONICA GOMES PEREIRA - Matr.1443295-1**, **Gerente de Execução Orçamentária**, em 22/05/2020, às 17:26, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO BANGOIM MARREIROS LIMA - Matr.1657796-5**, **Diretor(a) de Análise e Execução Orçamentária**, em 25/05/2020, às 11:10, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **40553802** código CRC= **ED511BC5**.

Despacho SES/ESDE/DIOR/GEO/NEMP 40553802 SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 1288

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Subsecretaria de Logística em Saúde

Despacho - SES/SULOG

Brasília-DF, 22 de maio de 2020.

À DLOG

ASSUNTO: Parecer N95.

Trata-se do atesto técnico para recebimento em sistema (processamento da nota de recebimento) referente ao item 6542 - máscara N95 recebido da empresa Multilaser em 16/05/2020, conforme nota fiscal 40286374 e 40298942.

Conforme manifestação da área técnica (Despacho SES/SUGEP/COAP/DIAP/GSHMT 40538637), a amostra apresentada **não** atende às necessidades da SES/DF, sendo **diferentes das amostras enviadas para avaliação prévia** (com registro no Ministério da Saúde e Ministério do Trabalho, ANCE-AR CA 29527, FAB 09/03/2020, FPP2S, cor azul). A amostra atual não apresentou resposta satisfatória de vedação e ajuste e não possui certificado de aprovação do MTE.

Assim, encaminhamos os autos para conhecimento e providências quanto à notificação da empresa MULTILASER para troca do material, concedido prazo de **48h para manifestação** e **10 dias para substituição do material**, a contar do fim do prazo para manifestação.

MARIANA MENDES RODRIGUES
Subsecretária de Logística em Saúde

Documento assinado eletronicamente por **MARIANA MENDES RODRIGUES - Matr.1440593-8**, **Subsecretário(a) de Logística em Saúde**, em 22/05/2020, às 13:54, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **40587218** código CRC= **47203004**.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

RECEBEMOS DE LABS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS PARA SAU OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO - DESTINATARIO: DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE SAUDE - PRQ SAIN PARQUE RURAL, 0 BLOCO A ANDAR 1 SALA 209 - ASA NORTE - BRASILIA - DF - EMISSÃO: 22-05-2020 - VALOR TOTAL: RS 2.598,60

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e Nº: 591 Série: 1
22/5/2020	Carlos Alberto P Duarte	

LABS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS PARA SAU

SIBS QUADRA 3, CONJUNTO C, LOTE 3, PARTE D
NUCLEO BANDEIRANTE

Brasilia

DF (61) 3036-7801 71.736-303

DANFE

Documento auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

Saída: 1
Entrada: 0 | **1**

FL 1 / 1
Nº: 591
Série: 1

CHAVE DE ACESSO
5320 0525 1785 5500 0159 5500 1000 0005 9115 7192 2091

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA DENTRO DO ESTADO	353200021340677 22/05/2020 14:41:03

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTÁRIA	CNPJ
0777533400107		25.178.555/0001-59

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF		DATA DA EMISSÃO
DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE SAUDE			00.394.700/0001-08		22-05-2020
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**		**DATA DA ENTRADA/SAÍDA**
PRQ SAIN PARQUE RURAL, 0 BLOCO A ANDAR 1 SALA 209	Asa Norte		70.086-900		22-05-2020
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INDICADOR IE**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA ENTRADA/SAÍDA**
BRASILIA		DF	9-Não Contribuinte	0732950500189	13:17:04

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DE ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	2.598,60

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.598,60

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0 - Emitente				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
19					

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QTD.	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL	BC.ICMS	VLR.ICMS	VLR.IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
000264	OCULOS PROTECAO KAMALEON INCOLOR COD. PLASTCOR 600.00105	90049020	1102	5102	UN	732,0000	3,55	2.598,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CREDITAR:
CNPJ: 25.178.555/0001-59
C/C: 034.417-8
AG: 105
BANCO: 070
BANCO DE BRASÍLIA S/A

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE EPI PARA ATENDER A DETERMINAÇÃO DA SAG EXARADA NO PROCESSO 00060-00103170/2020-83 COMO MEDIDA DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DE CORONAVIRUS E DENGUE. PAGAMENTO VIA DEPÓSITO BANCÁRIO ATÉ 10/06/2020. - - DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI. - Voce pagou aproximadamente : R$307,67 de tributos federais R$467,75 de tributos estaduais Fonte : IBPT	

powered by alterdata

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Secretaria de Estado de Saúde

Nota de Pré-Recebimento

CNPJ/SES: 00.394.700/0001-08

Data: 22/05/2020
Matrícula: 14342812
Emitente: LEANDRO BEZERRA
NR: 20/022794

Local de Recebimento: FARMACIA CENTRAL
Número AFM: 5-20/AFM001510
Nota Fiscal: 591
Fornecedor: LABS - - LABS - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS PARA SAUDE LTDA
Número PAM: 5-20/PAM001947
Número Empenho: 2020NE003710
Número Processo: 00060-00105182/2020-42
Data Recebimento: 22/05/2020
Data do Parecer Técnico:
Modalidade de Empenho: Ordinário

Condição Pgto: 30 dias
Data de Emissão da NF: 22/05/2020
Natureza da Entrada: Estoque
Recebedor: CARLOS ALBERTO P. DUARTE
Parecerista:
Status da AFM: Processada (Aguardando recebimento)

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO						
UN	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	LOTE	DATA VALID.	DATA FABRIC.	FABRICANTE	
Grupo: MATERIAL ODONTOLOGICO								
1	35591	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL						
UN	732,00	R$ 3,5500	R$ 2.598,6000	N/I	31/12/2050			

Desconto:
Total: **R$ 2.598,60**

Observação NR:

Conferido e recebido o material correspondente a esta nota de recebimento:

_____/_____/_____ _____/_____/_____

Gestor do Recebimento

Conferência Técnica

Observação da AFM: Pedido de Aquisição de Materiais para aquisição Emergencial de EPI a fim de atender a determinação da SAG exarada no processo 00060-00103170/2020-83 como medida de enfrentamento a pandemia de Coronavirus e Dengue.Os insumos elencados foram estipulados conforme o processo mencionado.O insumo elencado foi estipulados para atender a proposta vencedora da empresa LABS, conforme despacho 38132268.O quantitativo para o presente pedido foi realizado conforme memórias de cálculo a fim de abastecer a rede por um período de 6 meses conforme estipulado pela SULOG no despacho 37722835. Foram adotadas as seguintes premissas para memórias de cálculo: margem de segurança de 50% conforme orientado pela SAA no mesmo processo tendo como referência o enfrentamento ao H1N1.Os insumos deverão ser entregues na FARMÁCIA CENTRAL DO PARQUE DE APOIO - SAI/SAPS, BLOCO G, LOTE 06 CEP: 71215-000 e previamente agendado pelo endereço eletrônico agendamaterial

Observações dos PAMs: Quantitativo para o presente pedido foi realizado conforme memórias de cálculo a fim de abastecer a rede por um período de 6 meses conforme

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Gerência de Almoxarifado Central

Atesto n.º 162/2020 - SES/SULOG/DLOG/GAC Brasília-DF, 22 de maio de 2020.

Atesto que o material recebido, constante nesta Nota Fiscal permanece sujeito à inspeção técnica.

Nota Fiscal: 591

Data de Recebimento: 22/05/2020

Encaminhamos o presente à GSHMT/DIAP/COAP para emissão de Parecer Técnico, nos termos do contido no Art. 72, § 2º. da Portaria nº. Nº 170, DE 11 de abril de 2018, *in verbis*:

> Art. 72. Após a emissão da NE, caberá às Gerências de Armazenamento e Distribuição da SULOG/SES o recebimento do bem conforme as disposições do edital e do termo de referência ou projeto básico.
>
> § 1º O recebimento provisório caberá às Gerências de Armazenamento e Distribuição da SULOG/SES, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da apresentação do bem pelo contratado, mediante conferência administrativa, mediante atesto da nota fiscal.
>
> **§ 2º O recebimento técnico caberá à Área Técnica responsável pela contratação, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar do recebimento provisório, mediante atesto da nota fiscal.**
>
> § 3º O recebimento definitivo caberá às Gerências de Armazenamento e Distribuição da SULOG/SES, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento técnico, mediante processamento dos dados do recebimento no sistema eletrônico de gestão de materiais da SES/DF.
>
> § 4º Para fins de liquidação e pagamento das despesas oriundas da execução das ARP efetivadas por nota de empenho, as Gerências de Armazenamento e Distribuição da SULOG/SES deverão encaminhar à DIRFI/FSDF o processo contendo a Nota de Recebimento e as notas fiscais devidamente atestadas, considerando o atesto previsto no § 1º para fins de estabelecimento da ordem cronológica para pagamento.

KEILA MARTINS DE OLIVEIRA

Gerência de Almoxarifado Central/DLOG/SULOG/SES

Matrícula nº 1.660.013-4

Gerente

Documento assinado eletronicamente por **KEILA MARTINS DE OLIVEIRA - Matr.1660013-4**, **Gerente de Almoxarifado Central**, em 22/05/2020, às 16:15, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **40607617** código CRC= **9B29EF40**.

Atesto 162 (40607617) SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 1292

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Diretoria de Administração de Profissionais

Gerência de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho

Despacho - SES/SUGEP/COAP/DIAP/GSHMT Brasília-DF, 22 de maio de 2020.

À SES/SULOG,

Assunto: ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, LABS - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS PARA SAUDE LTDA, 00060-00105182/2020-42, data de recebimento 22/05/2020.

Em atenção aos termos do Atesto n.º 162/2020 - SES/SULOG/DLOG/GAC, 40607617.

Considerando que a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou, em 11 de março de 2020, que a contaminação com o coronavírus, causador da COVID-19, restou caracterizada como uma pandemia;

Considerando a publicação do Decreto nº 40.550, de 23 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, e dá outras providências;

Considerando a publicação da Portaria nº 454, de 20 de março de 2020, que declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do coronavírus (covid-19).

Considerando publicação da Portaria Ministério da Economia e Instituto Nacional de Metrologia, qualidade e tecnologia - INMETRO nº 102, de 20 de março de 2020, que Suspende a compulsoriedade da certificação de suprimentos médico-hospitalares para enfrentamento da epidemia do coronavírus (COVID-19);

Considerando a publicação da Resolução de diretoria colegiada - RDC nº 356, de 23 de março de 2020, que dispõe, de forma extraordinária e temporária, sobre os requisitos para a fabricação, importação e aquisição de dispositivos médicos identificados como prioritários para uso em serviços de saúde, em virtude da emergência de saúde pública internacional relacionada ao SARS-CoV-2.

Emitimos o seguinte parecer técnico:

ITEM	QUANTIDADE PROPOSTA PELA LABS - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS PARA SAUDE LTDA	UN	DESCRIÇÃO PROJETO BÁSICO SES	ANÁLISE TÉCNICA	PARECER TÉCNICO
			ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL ANTIEMBAÇANTE.		

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	732	Unidade	ARMAÇÃO EM POLICARBONATO, LENTE EM POLICARBONATO COM APOIO NASAL E PROTEÇÃO LATERAL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INCOLOR/HASTE TIPO ESPÁTULA, REGULA COMPRIMENTO. Unidade de fornecimento: unidade. Unidade de estoque: Unidade.	Óculos de segurança, modelo Kamaleon plasticor, incolor. Constituído de armação de plástico com ajuste e lente numa única peça de policarbonato. (Não acompanha cordão de segurança). Marca: PLASTCOR Sem regulagem de comprimento; CA 34.412 Z 87+.	Considerando o estágio de transmissão comunitária e o estado de calamidade pública decretado frente ao COVID19, as especificações atendem a necessidade SES-DF.

Estamos disponíveis para futuros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Respeitosamente,

Documento assinado eletronicamente por **RICARDO THEOTONIO NUNES DE ANDRADE - Matr.1443142-4**, **Gerente de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho**, em 25/05/2020, às 18:20, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **40615624** código CRC= **909E5EBF**.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Gmail **Diretoria de Logística SES/DF <dlog.ses@gmail.com>**

Autorização Entrega Parcial - 2020NE03706 - Multilaser - SED DF

1 mensagem

Marcelo Assakura <marcelo.assakura@multilaser.com.br> 22 de maio de 2020 15:22
Para: agendamaterial.ses@gmail.com, Diretoria de Logística SES/DF <dlog.ses@gmail.com>
Cc: Marcel Reno - Multilaser <marcel.reno@multilaser.com.br>, Raquel Lopes Da Silva <raquel.silva@multilaser.com.br>, Centro- Oeste Norte <transportes.centro-oeste_norte@multilaser.com.br>, Michele Aparecida dos Reis <michele.reis@multilaser.com.br>

Boa tarde,

Por favor, solicito a autorização de entrega parcial referente ao empenho **2020NE03706 (Multilaser).**

Serão entregues **6.316 unidades do macacão modelo HC227,** conforme notas fiscais em anexo números **001868166 / 001868263.**

- **Data: 28/05 (quinta-feira).**

Obrigado,

Marcelo Assakura
Pre Sales of Government, Education & Health

@multilaser

Av. Brg. Faria Lima, 1811 - Jd Paulista - São Paulo . SP
www.multilaser.com.br

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

2 anexos

SECRETARIA ESTADO SAUDE - DF - 001868166.pdf
107K

SECRETARIA ESTADO SAUDE - DF - 001868263.pdf
107K

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Subsecretaria de Logística em Saúde

Diretoria de Logística

Despacho - SES/SULOG/DLOG

Brasília-DF, 25 de maio de 2020.

À DIPRO

Assunto: Entrega Parcelada de EPIs

Trata-se da aquisição emergencial dos itens **10491 - MACACÃO PARA PULVERIZAÇÃO; 22581 - MACACÃO PROTETOR PARA QUIMIOTERAPIA, Tamanho GG e 201158 - SAPARTILH DESCARTÁVEL** conforme Autorização de Fornecimento 1-20/PAM001949 (39515059) e Nota de Empenho 2020NE03706 (39570427).

Ocorre que o fornecedor MULTILASER INDUSTRIAL LTDA encaminhou e-mail a essa DLOG solicitando autorização para entrega parcial do item **10491 - MACACÃO PARA PULVERIZAÇÃO** (40655342), no quantitativo de **6.316 unidades,** a ser realizada em 28/05/2020.

Entramos em contato com o fornecedor para verificar se a solicitação se referia a entrega parcial, com cancelamento do saldo restante do item, ou parcelada, com entrega posterior do quantitativo pendente, bem como para verificar sobre a entrega dos demais EPIs constantes na Nota de Empenho (códigos 22581 e 201158).

O fornecedor informou que pretende efetuar a entrega nas condições a seguir:

ENTREGA 1 - 28/05/2020:

a) Entrega parcelada do item 10491 - MACACÃO PARA PULVERIZAÇÃO (6.316 unidades)

b) Entrega total do item 22581 - MACACÃO PROTETOR PARA QUIMIOTERAPIA (1.566 unidades)

ENTREGA 2 - EM DATA POSTERIOR, AINDA NÃO CONFIRMADA:

a) Entrega final (quantitativo remanescente) do item 10491 - MACACÃO PARA PULVERIZAÇÃO (18.434 unidades)

b) Entrega total do item 201158 - SAPARTILHA DESCARTÁVEL (112.760 unidades)

Isso posto, encaminhamos os autos para conhecimento e manifestação quanto à solicitação de entrega parcelada dos EPIs acima descritos, tendo em vista os aspectos referentes à programação e abastecimento desses materiais.

MANUELA SWERTS BATISTA LEITE

Diretora de Logística

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Documento assinado eletronicamente por **MANUELA SWERTS BATISTA LEITE - Matr.1657733-7**, **Diretor(a) de Logística**, em 25/05/2020, às 12:46, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **40655654** código CRC= **2885EE30**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SGAP Trecho 1, Área Especial G - Parque de Apoio - Bairro SIA - CEP 71215000 - DF

Despacho SES/SULOG/DLOG 40655654 SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 1200

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Subsecretaria de Logística em Saúde

Diretoria de Programação de Medicamentos e Insumos para a Saúde

Despacho - SES/SULOG/DIPRO

Brasília-DF, 25 de maio de 2020.

À DLOG

Senhora Diretora,

Reporto-me ao despacho 40655654, em que vossa senhoria questiona sob o recebimento dos itens aquisição emergencial dos itens **10491 - MACACÃO PARA PULVERIZAÇÃO; 22581 - MACACÃO PROTETOR PARA QUIMIOTERAPIA, Tamanho GG e 201158 - SAPARTILH DESCARTÁVEL** conforme Autorização de Fornecimento 1-20/PAM001949 (39515059) e Nota de Empenho 2020NE03706 (39570427).

Quanto aos Macacões esta DIPRO esclarece que este insumo não é de competência de programação desta diretoria, mas foi emitido o PAM visto a incercia do setor competente em faze-lo. Todavia, considerando que a rede encontra-se desabastecida e o atual estado de enfrentamento da pandemia, no qual a disponibilização o EPI é imperativa, entendemos pelo recebimento dos insumos.

Quanto a segunda entrega se faz imperativo a definição de uma data, para que possamos analisar a programação do insumo, sendo que a sapatilha, insumo de programação desta DIPRO, na presente data não possui ata de registro de preços e encontra-se desabastecido em nível central, mas frente a demora na entrega do insumo, há tramitando paralelamente outro pedido de aquisição emergencial, ainda sem proposta.

Desta forma, encaminhamos os autos para demais providências cabíveis

PEDRO HENRIQUE CÔRTES DE SOUSA

DIRETOR - DIPRO/SULOG/SES

Matrícula: 16846583

Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE CORTES DE SOUSA - Matr.1684658-3**, **Diretor(a) de Programação de Medicamentos e Insumos para a Saúde**, em 25/05/2020, às 13:43, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **40672830** código CRC= **BF389979**.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Subsecretaria de Logística em Saúde

Diretoria de Logística

Despacho - SES/SULOG/DLOG

Brasília-DF, 25 de maio de 2020.

À GAC

Assunto: Entrega Parcelada de EPIs

Trata-se da aquisição emergencial dos itens **10491 - MACACÃO PARA PULVERIZAÇÃO; 22581 - MACACÃO PROTETOR PARA QUIMIOTERAPIA, Tamanho GG e 201158 - SAPARTILH DESCARTÁVEL** conforme Autorização de Fornecimento 1-20/PAM001949 (39515059) e Nota de Empenho 2020NE03706 (39570427).

Considerando solicitação da empresa, para entrega parcelada da Nota de Empenho 2020NE03706, nas condições descritas no Despacho - SES/SULOG/DLOG (40655654);

Considerando manifestação da DIPRO (40672830), quanto ao recebimento dos macacões, por meio da qual aquela Diretoria informa que "*a rede encontra-se desabastecida e o atual estado de enfrentamento da pandemia, no qual a disponibilização o EPI é imperativa, entendemos pelo recebimento dos insumos*";

Considerando que o quantitativo do empenho visa abastecer a Rede Pública de Saúde do DF;

Essa Diretoria, visando ao interesse público, *autoriza o recebimento de entrega parcial* da Nota de Empenho 2020NE03706, salientando que a presente autorização não impacta na aplicação de penalidades cabíveis, a serem analisadas pelo setor competente.

Isso posto, encaminhamos os autos para conhecimento e providências imediatas referentes ao agendamento da primeira parcela, cuja entrega está prevista para o dia 28/05/2020 (40655342). No que se refere à segunda parcela, aguardamos posicionamento do fornecedor, quanto à previsão de entrega, para a devida instrução processual.

MANUELA SWERTS BATISTA LEITE

Diretora de Logística

Documento assinado eletronicamente por **MANUELA SWERTS BATISTA LEITE - Matr.1657733-7**, **Diretor(a) de Logística**, em 25/05/2020, às 14:35, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **40677283** código CRC= **5AD11124**.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Subsecretaria de Logística em Saúde

Despacho - SES/SULOG

Brasília-DF, 26 de maio de 2020.

À DLOG

Considerando a emissão de parecer técnico favorável (40615624) ao recebimento dos ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, LABS - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS PARA SAUDE LTDA, 00060-00105182/2020-42, data de recebimento 22/05/2020, encaminhamos para conhecimento e providências pertinentes, com a brevidade necessária.

HENRIQUE TEIXEIRA SICHINEL

Assessor

Mat. 1679639-X

Documento assinado eletronicamente por **HENRIQUE TEIXEIRA SICHINEL - Matr.1679639-X**, **Assessor(a)**, em 26/05/2020, às 12:00, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **40734138** código CRC= **B3C8873F**.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Subsecretaria de Logística em Saúde

Diretoria de Logística

Despacho - SES/SULOG/DLOG

Brasília-DF, 26 de maio de 2020.

À GAC

Assunto: Recebimento de Óculos de Proteção Individual

Encaminhamos os autos para conhecimento e providências, nos termos do Despacho - SES/SULOG (40734138), tendo em vista a emissão de parecer técnico favorável (40615624) ao recebimento dos ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, LABS - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS PARA SAUDE LTDA, entregues em 22/05/2020.

MANUELA SWERTS BATISTA LEITE

Diretora de Logística

Documento assinado eletronicamente por **MANUELA SWERTS BATISTA LEITE - Matr.1657733-7**, **Diretor(a) de Logística**, em 26/05/2020, às 12:33, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **40748305** código CRC= **3D79DF75**.

Despacho SES/SULOG/DLOG 40748305 SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 1405

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Secretaria de Estado de Saúde

Nota de Recebimento de Compra Processada

CNPJ/SES: 00.394.700/0001-08

Data: 26/05/2020
Matrícula: 14342812
Emitente: LEANDRO BEZERRA
NR: 20/022794

Local de Recebimento: FARMACIA CENTRAL
Número AFM: 5-20/AFM001510
Condição Pgto: 30 dias
Nota Fiscal: 591
Data de Emissão da NF: 22/05/2020
Fornecedor: LABS - LABS - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS PARA SAUDE LTDA
Número PAM: 5-20/PAM001947
Número Empenho: 2020NE003710
Número Processo: 00060-00105182/2020-42
Natureza da Entrada: Estoque
Data Recebimento: 22/05/2020
Recebedor: CARLOS ALBERTO P. DUARTE
Data do Parecer Técnico: 25/05/2020
Parecerista: RICARDO THEOTONIO DE ANDRADE
Modalidade de Empenho: Ordinário
Status da AFM: Finalizada (Totalmente recebida)

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	LOTE	DATA VALID.	DATA FABRIC.	FABRICANTE
Grupo: MATERIAL ODONTOLOGICO										
1	35591	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUALÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL ANTIEMBAÇANTE. ARMAÇÃO EM POLICARBONATO, LENTE EM POLICARBONATO COM APOIO NASAL E PROTEÇÃO LATERAL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INCOLOR/HASTE TIPO ESPÁTULA, REGULA COMPRIMENTO. Unidade de fornecimento: unidade. Unidade ...	UN	732,00	R$ 3,5500	R$ 2.598,6000	N/I	31/12/2050		

Desconto:
Total: **R$ 2.598,60**

Observação NR:

Conferido e recebido o material correspondente a esta nota de recebimento:

_____/_____/_____ _____/_____/_____ _____/_____/_____

Gestor do Recebimento | Lançado por: | Diretor/Gerente da Área

Observação da AFM: Pedido de Aquisição de Materiais para aquisição Emergencial de EPI a fim de atender a determinação da SAG exarada no processo 00060-00103170/2020-83 como medida de enfrentamento a pandemia de Coronavirus e Dengue.Os insumos elencados foram estipulados conforme o processo mencionado.O insumo elencado foi estipulados para atender a proposta vencedora da empresa LABS, conforme despacho 38132268.O quantitativo para o presente pedido foi realizado conforme memórias de cálculo a fim de abastecer a rede por um período de 6 meses conforme estipulado pela SIdI QG no despacho 37124315.Foram adicionadas aos quantitativos propostos nas memórias de cálculo margem de segurança de 50 % conforme orientado pela SAA no mesmo processo tendo como referência o enfrentamento ao H1N1.Os insumos deverão ser entregues na FARMÁCIA CENTRAL: PARQUE DE APOIO - SAUSAPS, BLOCO C, LOTE 06, CEP: 71215-000 e previamente agendado pelo endereço eletrônico: agendamaterial.ses@gmail.com.A entrega poderá ser feita antes do prazo estabelecido.DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2020

Observações dos PAMs:

Nota de Recebimento Processada 20/022794 (40757041) SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 1406

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Diretoria de Logística

Gerência de Almoxarifado Central

Despacho - SES/SULOG/DLOG/GAC

Brasília-DF, 26 de maio de 2020.

À Diretoria Financeira/FSDF/SES

Senhor (a) Diretor (a),

Encaminhamos o presente a Vossa Senhoria, após anexação da Nota de Recebimento de Compra Processada nº. 20/022794, bem como da Nota Fiscal nº. 591, para análise e providências quanto ao pagamento.

Respeitosamente,

KEILA MARTINS DE OLIVEIRA

Gerência de Almoxarifado Central/DLOG/SULOG/SES

Mat. 1.660.013-4

Gerente

Documento assinado eletronicamente por **KEILA MARTINS DE OLIVEIRA - Matr.1660013-4**, **Gerente de Almoxarifado Central**, em 26/05/2020, às 15:44, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **40757096** código CRC= **EE8DD9DB**.

Despacho SES/SULOG/DLOG/GAC 40757096 SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 1407

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Subsecretaria de Logística em Saúde

Diretoria de Logística

Notificação n.º 1/2020 - SES/SULOG/DLOG

NOTIFICAÇÃO

Trata-se da entrega de 27.500 máscaras do tipo N95 entregues pela Multilaser em 18/05/2020 à SES/DF.

Conforme manifestação da área técnica, a amostra apresentada **não** atende às necessidades da SES/DF, sendo **diferentes das amostras enviadas para avaliação prévia** (com registro no Ministério da Saúde e Ministério do Trabalho, ANCE-AR CA 29527, FAB 09/03/2020, FPP2S, cor azul). A amostra atual não apresentou resposta satisfatória de vedação e ajuste e não possui certificado de aprovação do MTE.

Assim, encaminhamos os autos para conhecimento e providências para troca do material, concedido prazo de **48h para manifestação** e **10 dias para substituição do material**, a contar do fim do prazo para manifestação.

Documento assinado eletronicamente por **MANUELA SWERTS BATISTA LEITE - Matr.1657733-7**, **Diretor(a) de Logística**, em 26/05/2020, às 16:45, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **40775942** código CRC= **9A598DBB**.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Gmail

Diretoria de Logística SES/DF <dlog.ses@gmail.com>

Notificação

1 mensagem

Diretoria de Logística SES/DF <dlog.ses@gmail.com> 26 de maio de 2020 16:50
Para: Marcel Reno - Multilaser <marcel.reno@multilaser.com.br>

Prezado fornecedor, solicito ciência da Notificação anexa.

--
Atenciosamente,

DLOG - DIRETORIA DE LOGISTICA /SES-DF
SIA/SGAP – LOTE 6 – BLOCO G – PARQUE DE APOIO DA SECRETARIA DE SAÚDE
CEP: 71.215-000
Brasília/DF
Telefone: (61) 2017-1145 - Ramal 4000
E-mail: dlog.ses@gmail.com

SEI_GDF - 40775942 - Notificação.pdf
138K

E-mail de Notificação - Multilaser (1160974D) - SEI_GDF - 40775942 - Notificação.pdf 2020-42 / pg. 1409
Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Gmail **Diretoria de Logística SES/DF <dlog.ses@gmail.com>**

RES: Notificação - MULTILASER

1 mensagem

Marcel Reno - Multilaser <marcel.reno@multilaser.com.br> 28 de maio de 2020 17:35
Para: Diretoria de Logística SES/DF <dlog.ses@gmail.com>
Cc: cs@tecnew.com.br, Ariel Conrad Costa de Lemos <ariel.lemos@multilaser.com.br>

Prezada Manuela e equipe,

Segue nossa Defesa Prévia para análise e aceitação.

Documentos:

1. Defesa Prévia
2. RDC
3. Certificados Internacionais
4. Nota Técnica

Como informado no oficio, queremos encontrar o equilíbrio, mas de modo que a Secretaria de saúde e os profissionais fiquem satisfeitos com o produto.

Att,

Marcel Reno
Head for Sales of Government, Education & Health
cel / whats: +55 11 97310-5952
escritório: +55 11 3076-3652

@multilaser

Av. Brg. Faria Lima, 1811 - Jd Paulista - São Paulo . SP
www.multilaser.com.br

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

De: Diretoria de Logística SES/DF <dlog.ses@gmail.com>
Enviada em: terça-feira, 26 de maio de 2020 16:51
Para: Marcel Reno - Multilaser <marcel.reno@multilaser.com.br>
Assunto: Notificação

Prezado fornecedor, solicito ciência da Notificação anexa.

--

Atenciosamente,

DLOG - DIRETORIA DE LOGISTICA /SES-DF

SIA/SGAP – LOTE 6 – BLOCO G – PARQUE DE APOIO DA SECRETARIA DE SAÚDE

CEP: 71.215-000

Brasília/DF

Telefone: (61) 2017-1145 - Ramal 4000
E-mail: dlog.ses@gmail.com

5 anexos

Defesa Previa - SES - DF - Multilaser.pdf
148K

KN95 - certificado CE.pdf
2538K

2nd inspection report-JSI02(HC124-KN95)-20200415-Miles.pdf
1925K

FDA - HC124.pdf
1691K

RDC_356_2020_ (1).pdf
196K

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

MULTILASER

ILMA SENHORA MANUELA SWERTS BATISTA LEITE, M.D. DIRETORA DE LOGÍSTICA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Resposta a Notificação SEI/GDF – 40775942 – Notificação

Multilaser Industrial S/A., já individualizada nos autos deste processo licitatório, por intermédio de seu representante legal vem respeitosamente à presença desta ínclita Diretora, apresentar tempestivamente

MAINFESTAO E DEFESA PRÉVIA

A **NOTIFICAÇÃO** enviada por V.Sas. com base nos fatos e fundamentos a seguir expendidos:

Tem esta resposta o fulcro de evidenciar o cumprimento técnico aos termos do chamamento público.

DOS FATOS

Dentre as várias determinações do chamamento, cristalizadas como regras inarredáveis, estava a apresentação de todas as normativas, certidões, declarações e confirmações que deveriam ser apresentadas obrigatoriamente em conjunto com a proposta comercial, pois demonstrariam a compatibilidade do EPI cotado com as configurações exigidas no edital.

Como consta em nossa documentação, a Multilaser o fez atendendo a referida solicitação e encaminhou as amostras acompanhado de 2 (dois) representantes técnicos, dentre eles, o Sr. Christian Tadeu e o Sr. Ariel Lemos, que prestaram as devidas explicações necessárias e no caso da referida amostra da máscara N95, foi devidamente esclarecido ao Sr. **Ricardo Teotônio** os seguintes pontos abaixo:

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

MULTILASER

1. A amostra fornecida era referente ao lote atual que tínhamos disponível.
2. A amostra era a representação do produto em sua essência, mas que no ato da entrega do lote, possivelmente seria entregue o produto equivalente e na cor branca, visto que não saberíamos quando seria efetivamente empenhado o processo.
3. Foi explicado com riqueza de detalhes que nossas mascaras seriam entregues de acordo com a RDC e todas as normas técnicas que envolve esse tipo de produto (Nota Técnica anexo).
4. Reforçamos que nossa mascara não possuiria o CA e o Sr. Ricardo demonstrou pleno conhecimento sobre a RDC e ficou ciente que a nossa mascara a ser entregue NÃO possuiria tal certificado.
5. O Sr. Ricardo ainda acrescentou que a cor azul seria a preferência da Secretaria de Saúde, mas que, no entanto, o fator cor não estava especificado.

Por fim, foram feitas considerações nos demais itens, dentre eles, mascaras descartáveis e macacões e o processo de homologação foi encerrado.

Após o processo de homologação, o processo de contratação e empenho levou aproximadamente 15 dias, o que resultou na entrega do nosso lote de N95 devidamente conforme esclarecido em fase de amostra.

Pelo fato do item, mascara N95 ter sido empenhado, o entendimento claro e inequívoco é que as condições firmadas em fase de amostra foram aceitas, ressaltando que a máscara fornecida em fase amostral é exatamente igual às mascaras entregues e com as especificações pré-determinadas no chamamento e atendem de forma inquestionável os quesitos de vedação e ajuste, sendo inclusive, verificado quando da amostra todos esses requisitos.

Quantos as referidas certificações, novamente esclarecemos que a Multilaser apresentou como parte integrante da sua proposta a RDC 356 que estabelece em seu preambulo "Dispõe, de forma extraordinária e temporária, sobre os requisitos para a fabricação, importação e aquisição de dispositivos médicos identificados como prioritários para uso em serviços de saúde, em virtude da emergência de saúde pública internacional relacionada ao SARS-CoV-2." **(RDC em anexo)**

Defesa Prévia Multilaser (40928550) SEI 00060.001051 82/2020-42 / pg. 1412
Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

MULTILASER

Na referida RDC em seu artigo 2º. todas essas certificações foram suspensas temporariamente enquanto perdurar a pandemia, senão vejamos:

> *Art. 2° A fabricação e importação de máscaras cirúrgicas, respiradores particulados N95, PFF2 ou equivalentes, óculos de proteção, protetores faciais (face shield), vestimentas hospitalares descartáveis (aventais/capotes impermeáveis e não impermeáveis), gorros e propés, válvulas, circuitos e conexões respiratórias para uso em serviços de saúde* ***ficam excepcional e temporariamente dispensadas de Autorização de Funcionamento de Empresa, da notificação à Anvisa, bem como de outras autorizações sanitárias. (grifo nosso)***

A Multilaser se pautou nas orientações do chamamento, não inovando em seu conteúdo para atender quaisquer variações ocorridas, tendo entregue os referidos produtos na forma da proposta ofertada nas configurações exigidas, atendendo o instrumento convocatório.

Ao ultrapassar essa assertiva, o nobre Gestor, data vênia, equivocou-se em sua análise, ao informar que o referido produto não atendia às especificações solicitadas. Uma vez vislumbrado o atendimento legal exigido para espécie, todos os atos da Administração devem agora ser no sentido de adotar o cumprimento objetivo. Assim não procedendo, estará arranhando os conhecidos princípios da Administração, que se posicionam em sentido diametralmente oposto ao assumido nesta causando prejuízos desnecessários e ilegítimos a Multilaser.

Diz-se que a licitação é um procedimento e o significado da afirmação é precisamente o de que *a vontade da lei vincula a vontade do licitador*, em outros termos seria, nenhuma liberdade teria esse último de agir discricionariamente segundo sua escolha ou seu gosto particular, mas apenas pode atuar na estrita conformidade do comando da lei.

Face ao tema acima, Com respeito ao julgamento inicial, questionar sobre o Ajuste e vedação, torna-se uma análise muito pessoal, ou seja, pode-se até conceituar que o ajuste de uma marca A, B ou C pode ser diferente, melhor ou pior, mas jamais tal análise poderia recair ao ponto de rejeição ou NÃO ATENDIMENTO. Tal aferição seria arbitrária, pois a máscara possui a devida certificação Internacional que garantem o ajuste correto, considerando as dimensões padrões da face se um ser humano em sua fase adulta e a partir desse critério, produzidas em escala de automatização para permitir o devido processo de qualidade para a devida vedação que requer tal produto de proteção..

Defesa Prévia Multilaser (40928550) SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 1414
Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

MULTILASER

O chamamento é a peça fundamental do processo licitatório, estabelecendo as regras e as necessidades daquele evento, em especial, cristalizando o contemplado, e talvez um dos mais importantes princípios, da vinculação ao instrumento convocatório, que traduz a afirmação de que a licitação é um ato **vinculado,** e não discricionário. Pois, com efeito, nas palavras do prof. Hely: "nas licitações não pode a comissão (ou o servidor responsável, como nos convites) dar um só passo por seu livre arbítrio, por seu gosto ou preferência particular, criando regras não previstas no edital a seu talante, fixando normas inéditas ao instrumento".

Deve ao contrário seguir o caminho traçado no instrumento convocatório para permitir a aplicação procedimento objetivo.

Acrescentamos ainda que no dia 11 de maio de 2020, foi publicado uma Normativa pela ANVISA, ao qual foi orientado que as mascaras KN95 com uma lista extensa de fabricantes e fornecedores fossem proibidos de comercializar seus produtos no Brasil. Tal lista pode ser verificada na íntegra conforme link abaixo e constatar que a origem de nosso produto na Ásia não consta nesse lista. E pelo contrário, esse mesmo produto é o modelo mais fornecido para os órgãos estaduais e municipais de Saúde, assim com os grandes Grupos Hospitalares.

Link: http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-re-n-1.480-de-11-de-maio-de-2020-256310859

Ressaltamos ainda, que pode ter sido uma falha de ambos os lados de não ter emitido uma ata final sobre os detalhes que nortearam a fase de amostra. Nesse ponto, entendemos que o momento e a emergência pelos produtos de EPIs acabaram por não incluir em tempo hábil os pontos verbais em um comunicado de modo que NÃO houvesse uma má interpretação no ato da entrega do LOTE.

De todo modo, entendemos que a LEI e o bom senso nos permitem que os esclarecimentos aqui informados, sejam frutos de aceitação integral e que os lados não se sintam prejudicados.

Diante desse ângulo, se o produto ofertado não atendesse as premissas editalicias e as informações esclarecidas em fase de amostra, não haveria dúvidas sobre a decisão inicial da Secretaria de Saúde, visto que estaria sendo prejudicada e o produto em referência de fato deveria ser negado.

E, diante desse mesmo ângulo, a rejeição de nosso produto mesmo diante de nossos esclarecimentos e comprovações evidenciais também seria um prejuízo para a Contratada.

Eis que o encontro das questões acima norteará uma análise adequada para que a aceitação do objeto seja realizada de modo correto.

Defesa Prévia Multilaser (40928550) SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 1415
Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

MULTILASER

DO PEDIDO

Desta forma, vimos mui respeitosamente, que uma nova análise seja realizada, com base em nossos esclarecimentos e nossas evidencias, assim como com base da exigência técnica do chamamento público.

Não distante disso, naturalmente o que desejamos é que nossos produtos sejam aceitos de modo que o uso diário seja satisfatório, visto a importância desse produto em um momento de pandemia e combate ao COVID-19.

Acreditamos que com o esclarecimento realizado, uma melhor análise será feita pela SES para aceitação final. E caso o entendimento seja diferente do nosso, pedimos que uma análise seja realizada em vídeo ou fotos com maiores evidências, para que possamos então avaliar se houve alguns danos oriundo de transporte ou algo que nossa inspeção possa não ter identificado, ainda que esse seria o primeiro caso em todo o volume de mascaras fornecidos em todos o território Nacional.

Nestes termos.
A. deferimento

São Paulo, 28 de maio de 2020.

Marcel Reno
Head for Sales of Government, Education & Health
marcel.reno@multilaser.com.br
11 97310-5952 / 3076-3652
Av. Brg. Faria Lima, 1811 - Jd Paulista - São Paulo . SP
www.multilaser.com.b

Defesa Prévia Multilaser (40928550) SEI 00060.001051 83/2020-42 / pg. 1416
Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

e-DOC 1160974D

Technical Construction File

File No.：RL2020030501PPE

According to

Regulation (EU) 2016/425 Personal protective equipment (PPE)

related to the

Product Name: Self - Imbibition Filter Respirator Against Particulate Matter

Model(s): KN95/2

presented by

Runling Technology Group Co., Ltd.
East Side Of Huoyang Avenue, Ruzhou Industrial Cluster, Pingdingshan City,
Henan Province.

Certificado KN95 - Multilaser (40928628) SEI 00060.001052 82/2020 42 / pg. 1417
Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

e-DOC 1160974D

Content

1. Declaration of conformity 3

2. General description 4

3. Variations of the series products 4

4. Quality control system 5

5. Assessment of conformity 6

6. Test Report 20

7. Instruction 51

Certificado KN95 - Multilaser (40928628) SEI 00060.001051 82/2020 42 / pg. 1418
Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

e-DOC 1160974D

1. Declaration of conformity

EU Declaration of conformity

Council Directive Regulation (EU) 2016/425 on Personal protective equipment

Runling Technology Group Co., Ltd.

East Side Of Huoyang Avenue, Ruzhou Industrial Cluster, Pingdingshan City, Henan Province.

Certify that the product described is in conformity with the Directive Regulation (EU) 2016/425 &PPE as amended

Product Name : Self - Imbibition Filter Respirator Against Particulate Matter
Models: KN95/2

The product has been assessed by the application of the following standards:

EN 149:2001+A1:2009

Issue place and date

Signature of authorized personnel

Certificado KN95 - Multilaser (40928628) SEI 00060.001052 82/2020-42 / pg. 1410
Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

2. General description

This product is a kind of self - imbibition filter respirator against particulate matter. Product performance structure and composition：The product is composed of non-woven fabric, melt blown filter material, etc

Basically, this kind of product belongs to general product and with low risk when using it. All possible risks have been analysis after assessment of conformity report and been prevent by suitable ways. The main risk of this kind of product could be ignoring the type characteristics to the product.

In addition to the safety of the product mentioned above, the compliance of PPE directive is main important part of putting CE mark on the product. As for the compliance of PPE the inspection and quality control carried out. All inspection information is included in this technical construction file. In order to ensure the conformity for CE marking for these products, some main European and/or International directive and standards have been used to made assessment of conformity.

EN 149:2001+A1:2009 Respiratory protective devices — Filtering half masks to protect against particles — Requirements, testing, marking

3. Variations of the series products

Regarding the whole family of the series, they can be divided into various different groups according to their function.
All models are with the same machine structure but with some small differences as described as the following:

1. The products dimension is different.
2. The shape of the color is different.

To present the conformity of this series helmets with Personal Protective Equipment Directive, we discuss the conformity systematically with the relative Directive and standards for KN95/2 as a basic evaluation in clause.

Certificado KN95 - Multilaser (40928628) SEI 00060.001052182/2020-42 / pg. 1420
Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

e-DOC 1160974D

4. Quality control system

In order to ensure the conformity of the series production, the **Runling Technology Group Co., Ltd.** has taken the related procedures mentioned below：

（1）Apply for the consultant form the qualified body in Italy.

The RUNLING has applied for the consultant from Technical Inspection Certification.
The complete technical construction file（TCF）have been established before applying for the CE marking certificate.

（2）Carry out the inspection for parts and components according to the TCF

Before the assemblies of the series production, the QC engineers of RUNLING has to check and inspect the technical specifications and intended functions of parts and components to ensure the correct use of them according to the contents of TCF and principle described in the related technical information.

（3）Carry out the inspection ＆ testing for the products before packing

Before packing the products, the QC engineers of RUNLING have to do the necessary inspection and testing to ensure the conformity of related requirements. In particular, they should do the testing and inspection of electrical characteristics and outer feature.

（4）Carry out the inspection for the package.

After finishing the necessary inspection and testing for the products, an inspection for the packing has to be done to ensure the necessary elements being included in this packing before shipment.

（5）Provision for the change of design

Any change of the products described in this TCF must be checked in detail and written down again in the TCF by the designer of RUNLING if the change may effects the related electrical or mechanical characteristics.

（6）Provision for the Quality Assurance

For the provisions of internal control measures to ensure the conformity of series production of the machines, RUNLING has built an internal quality control system in accordance with the international standard of ISO-9001.

Certificado KN95 - Multilaser (40928628) SEI 00060.001052182/2020-42 / pg. 1421
Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

5. Assessment of conformity

Clause	Requirement-Test	Verdict and Result-Remark
ESSENTIAL HEALTH AND SAFETY REQUIREMENTS		Pass
PRELIMINARY REMARKS		Pass
1.	The essential health and safety requirements laid down in this Regulation are compulsory.	Pass. These requirements have been complied with.
2.	Obligations related to essential health and safety requirements apply only where the corresponding risk exists for the PPE in question.	Pass. These requirements have been complied with.
3.	The essential health and safety requirements are to be interpreted and applied in such a way as to take into account the state of the art and current practice at the time of design and manufacture, as well as technical and economic considerations which are consistent with a high degree of health and safety protection.	Pass. These requirements have been complied with.
4.	The manufacturer shall carry out a risk assessment in order to identify the risks which apply to his PPE. He shall then design and manufacture it taking into account that assessment.	Pass. These requirements have been complied with.
5.	When designing and manufacturing the PPE, and when drafting the instructions, the manufacturer shall envisage not only the intended use of the PPE, but also the reasonably foreseeable uses. Where applicable, the health and safety of persons other than the user shall be ensured.	Pass. These requirements have been complied with.
1	GENERAL REQUIREMENTS APPLICABLE TO ALL PPE PPE must provide adequate protection against all risks encountered.	Pass. These requirements have been complied with.
1.1.	Design principles	Pass.
1.1.1.	Ergonomics PPE must be so designed and manufactured that in the foreseeable conditions of use for which it is intended the user can perform the risk-related activity normally whilst enjoying appropriate protection of the highest possible level.	Pass. These requirements have been complied with.
1.1.2.	Levels and classes of protection	Pass.
1.1.2.1	Highest level of protection possible The optimum level of protection to be taken into account in the design is that beyond which the constraints imposed by the wearing of the PPE would prevent its effective use during the period of exposure to the risk or normal performance of the activity.	Pass. These requirements have been complied with.
1.1.2.2.	Classes of protection appropriate to different levels of risk Where differing foreseeable conditions of use are	Pass. These requirements have been complied with.

Certificado KN95 - Multilaser (40928628) SEI 00060.001051 82/2020 42 / pg. 1422

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Clause	Requirement-Test	Verdict and Result-Remark
	such that several levels of the same risk can be distinguished, appropriate classes of protection must be taken into account in the design of the PPE.	
1.2	Innocuousness of PPE	Pass.
1.2.1	Absence of risks and other 'inherent' nuisance factors PPE must be so designed and manufactured as to preclude risks and other nuisance factors under foreseeable conditions of use.	Pass. These requirements have been complied with.
1.2.1.1	Suitable constituent materials PPE materials and parts, including any of their decomposition products, must not adversely affect user hygiene or health.	Pass. These requirements have been complied with.
1.2.1.2	Satisfactory surface condition of all PPE parts in contact with the user Any PPE part in contact or in potential contact with the user when such equipment is worn must be free of roughness, sharp edges, projections and the like which could cause excessive irritation or injuries.	Pass. These requirements have been complied with.
1.2.1.3	Maximum permissible user impediment Any inpediment caused by PPE to movements to be made, postures to be adopted and sensory perception must be minimized; nor must PPE cause movements which endanger the user or other persons.	Pass. These requirements have been complied with.
1.3	Comfort and efficiency	Pass.
1.3.1	Adaptation of PPE to user morphology PPE must be so designed and manufactured as to facilitate correct positioning on the user and to remain in place for the foreseeable period of use, bearing in mind ambient factors, movements to be made and postures to be adopted. For this purpose, it must be possible to optimize PPE adaptation to user morphology by all appropriate means, such as adequate adjustment and attachment systems or the provision of an adequate size range.	Pass. These requirements have been complied with.
1.3.2	Lightness and design strength PPE must be as light as possible without prejudicing design strength and efficiency. Apart from the specific additional requirements which they must satisfy in order to provide adequate protection against the risks in question (see 3), PPE must be capable of withstanding the effects of ambient phenomena inherent under the foreseeable conditions of use.	Pass. These requirements have been complied with.
1.3.3.	Compatibility of different classes or types of PPE designed for simultaneous use If the same manufacturer markets several PPE	Pass. These requirements have been complied with.

Certificado KN95 - Multilaser (40928628) SEI 00060.001051 82/2020-42 / pg. 1422
Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Clause	Requirement-Test	Verdict and Result-Remark
	models of different classes or types in order to ensure the simultaneous protection of adjacent parts of the body against combined risks, these must be compatible.	
1.4.	Information supplied by the manufacturer In addition to the name and address of the manufacturer and/or his authorized representative established in the Community, the notes that must be drawn up by the former and supplied when PPE is placed on the market must contain all relevant information on: (a) storage, use, cleaning, maintenance, servicing and disinfection. Cleaning, maintenance or disinfectant products recommended by manufacturers must have no adverse effect on PPE or users when applied in accordance with the relevant instructions; (b) performance as recorded during technical tests to check the levels or classes of protection provided by the PPE in question; (c) suitable PPE accessories and the characteristics of appropriate spare parts; (d) the classes of protection appropriate to different levels of risk and the corresponding limits of use; (e) the obsolescence deadline or period of obsolescence of PPE or certain of its components; (f) the type of packaging suitable for transport; (g) the significance of any markings (see 2.12). These notes, which must be precise and comprehensible, must be provided at least in the official language(s) of the Member State of destination.	Pass. These requirements have been complied with.
2	ADDITIONAL REQUIREMENTS COMMON TO SEVERAL CLASSES OR TYPES OF PPE	Pass.
2.1	PPE incorporating adjustment systems If PPE incorporates adjustment systems, the latter must be so designed and manufactured as not to become incorrectly adjusted without the user's knowledge under the foreseeable conditions of use.	Pass. These requirements have been complied with.
2.2	PPE 'enclosing' the parts of the body to be protected As far as possible, PPE 'enclosing' the parts of the body to be protected must be sufficiently ventilated to limit perspiration resulting from use; if this is not the case, it must if possible be equipped with devices which absorb perspiration.	Pass. These requirements have been complied with.
2.3	PPE for the face, eyes and respiratory tracts Any restriction of the user's field of vision or sight by PPE for the face, eyes or respiratory tract must	Not applicable

Certificado KN95 - Multilaser (40928628) SEI 00060.001052182/2020-42 / pg. 1424

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

e-DOC 1160974D

Clause	Requirement-Test	Verdict and Result-Remark
	be minimized. The degree of optical neutrality of the vision systems of these PPE classes must be compatible with the type of relatively meticulous and/or prolonged activities of the user. If necessary, they must be treated or provided with facilities to prevent moisture formation. PPE models intended for users requiring sight correction must be compatible with the wearing of spectacles or contact lenses.	
2.4	PPE subject to ageing If it is known that the design performances of new PPE may be significantly affected by ageing, the date of manufacture and/or, if possible, the date of obsolescence, must be indelibly inscribed on every PPE item or interchangeable component placed on the market in such a way as to preclude any misinterpretation; this information must also be indelibly inscribed on the packaging. If a manufacturer is unable to give an undertaking with regard to the useful life of PPE, his notes must provide all the information necessary to enable the purchaser or user to establish a reasonable obsolescence date, bearing in mind the quality level of the model and the effective conditions of storage, use, cleaning, servicing and maintenance. Where appreciable and rapid deterioration in PPE performance is likely to be caused by ageing resulting from the periodic use of a cleaning process recommended by the manufacturer, the latter must, if possible, affix a mark to each item of PPE placed on the market indicating the maximum number of cleaning operations that may be carried out before the equipment needs to be inspected or discarded; failing that, the manufacturer must give this information in his notes.	Pass. These requirements have been complied with.
2.5	PPE which may be caught up during use Where the foreseeable conditions of use include in particular the risk of the PPE being caught up by a moving object thereby creating a danger for the user, the PPE must possess an appropriate resistance threshold above which a constituent part will break and eliminate the danger.	Pass. These requirements have been complied with.
2.6	PPE for use in explosive atmospheres PPE intended for use in explosive atmospheres must be so designed and manufactured that it cannot be the source of an electric, electrostatic or impact-induced arc or spark likely to cause an explosive mixture to ignite.	Not applicable

Certificado KN95 - Multilaser (40928628) SEI 00060.001051 82/2020 42 / pg. 1425
Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Clause	Requirement-Test	Verdict and Result-Remark
2.7	PPE intended for emergency use or rapid installation and/or removal These PPE classes must be so designed and manufactured as to minimize the time required for attachment and (or) removal. Any integral systems permitting correct positioning on, or removal from, the user must be susceptible of rapid and easy operation.	Pass. These requirements have been complied with.
2.8.	PPE for use in very dangerous situations The information notes supplied by the manufacturer together with PPE for use in the very dangerous situations referred to in Article 8 (4) (a) must include, in particular, data intended for the exclusive use of competent trained individuals who are qualified to interpret them and ensure their application by the user. They must also describe the procedure to be adopted in order to verify that PPE is correctly adjusted and functional when worn by the user. If PPE incorporates an alarm which is activated in the absence of the level of protection normally provided, this must be so designed and accommodated as to be perceived by the user in the conditions of use for which the PPE is marketed.	Not applicable
2.9.	PPE incorporating components which can be adjusted or removed by the user Any PPE components which can be adjusted or removed by the user for the purpose of replacement must be so designed and manufactured as to facilitate adjustment, attachment and removal without tools.	Pass. These requirements have been complied with.
2.10.	PPE for connection to another, external complementary device If PPE incorporates a system permitting connection to another, complementary, device, the attachment mechanism must be so designed and manufactured as to enable it to be mounted only on appropriate equipment.	Pass. These requirements have been complied with.
2.11.	PPE incorporating a fluid circulation system If PPE incorporates a fluid circulation system, the latter must be so chosen, or designed, and incorporated as to permit adequate fluid renewal in the vicinity of the entire part of the body to be protected, irrespective of user gestures, posture or movement under the foreseeable conditions of use.	Pass. These requirements have been complied with.
2.12.	PPE bearing one or more identification or recognition marks directly or indirectly relating to health and safety The identification or recognition marks directly or	Pass. These requirements have been complied with.

Certificado KN95 - Multilaser (40928628) SEI 00060.001052[illegible]/2020-42 / pg. 1426
Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Clause	Requirement-Test	Verdict and Result-Remark
	indirectly relating to health and safety affixed to these types or classes of PPE must preferably take the form of harmonized pictograms or ideograms and must remain perfectly legible throughout the foreseeable useful life of the PPE. In addition, these marks must be complete, precise and comprehensible so as to prevent any misinterpretation; in particular, when such marks incorporate words or sentences, the latter must appear in the official language(s) of the Member State where the equipment is to be used. If PPE (or a PPE component) is too small to allow all or part of the necessary marking to be affixed, the relevant information must be mentioned on the packing and in the manufacturer's notes.	
2.13.	PPE in the form of clothing capable of signalling the user's presence visually PPE in the form of clothing intended for foreseeable conditions of use in which the user's presence must be visibly and individually signalled must have one (or more) judiciously positioned means of or devices for emitting direct or reflected visible radiation of appropriate luminous intensity and photometric and colorimetric properties.	Pass. These requirements have been complied with.
2.14.	'Multi-risk' PPE All PPE designed to protect the user against several potentially simultaneous risks must be so designed and manufactured as to satisfy, in particular, the basic requirements specific to each of those risks (see 3).	Pass. These requirements have been complied with.
3.	ADDITIONAL REQUIREMENTS SPECIFIC TO PARTICULAR RISKS	Pass.
3.1.	Protection against mechanical impact	Pass
3.1.1.	Impact caused by falling or projecting objects and collision of parts of the body with an obstacle Suitable PPE for this type of risk must be sufficiently shock-absorbent to prevent injury resulting, in particular, from the crushing or penetration of the protected part, at least up to an impact-energy level above which the excessive dimensions or mass of the absorbing device would preclude effective use of the PPE for the foreseeable period of wear.	Pass. These requirements have been complied with.
3.1.2.	Falls	Pass
3.1.2.1.	Prevention of falls due to slipping The outsoles for footwear designed to prevent slipping must be so designed, manufactured or equipped with added elements as to ensure satisfactory adhesion by grip and friction having	Pass. These requirements have been complied with.

Certificado KN95 - Multilaser (40928628) SEI 00060.001052182/2020-42 / pg. 1427

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Clause	Requirement-Test	Verdict and Result-Remark
	regard to the nature or state of the surface.	
3.1.2.2.	Prevention of falls from a height PPE designed to prevent falls from a height or their effects must incorporate a body harness and an attachment system which can be connected to a reliable anchorage point. It must be designed so that under the foreseeable conditions of use the vertical drop of the user is minimized to prevent collision with obstacles and the braking force does not, however, attain the threshold value at which physical injury or the tearing or rupture of any PPE component which might cause the user to fall can be expected to occur. It must also ensure that after braking the user is maintained in a correct position in which he may await help if necessary. The manufacturer's notes must specify in particular all relevant information relating to: - the characteristics required for the reliable anchorage point and the necessary minimum clearance below the user, - the proper way of putting on the body harness and of connecting the attachment system to the reliable anchorage point.	Pass These requirements have been complied with.
3.1.3.	Mechanical vibration PPE designed to prevent the effects of mechanical vibrations must be capable of ensuring adequate attenuation of harmful vibration components for the part of the body at risk. Under no circumstances must the effective value of the accelerations transmitted to the user by those vibrations exceed the limit values recommended in the light of the maximum foreseeable daily exposure of the part of the body at risk.	Not applicable
3.2.	Protection against (static) compression of part of the body PPE designed to protect part of the body against (static) compressive stress must be sufficiently capable of attenuating its effects to prevent serious injury or chronic complaints.	Pass These requirements have been complied with.
3.3.	Protection against physical injury (abrasion, perforation, cuts, bites) PPE constituent materials and other components designed to protect all or part of the body against superficial injury caused by machinery, such as abrasion, perforation, cuts or bites, must be so chosen or designed and incorporated as to ensure that these PPE classes provide sufficient resistance to abrasion, perforation and gashing (see also 3.1)	Pass These requirements have been complied with.

Certificado KN95 - Multilaser (40928628) SEI 00060.001051 82/2020-42 / pg. 1428

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Clause	Requirement-Test	Verdict and Result-Remark
	under the foreseeable conditions of use.	
3.4.	Prevention of drowning (lifejackets, armbands and lifesaving suits) PPE designed to prevent drowning must be capable of returning to the surface as quickly as possible, without danger to his health, a user who may be exhausted or unconscious after falling into a liquid medium, and of keeping him afloat in a position which permits breathing while awaiting help. PPE may be wholly or partially inherently buoyant or may be inflated either by gas which can be manually or automatically released or orally. Under the foreseeable conditions of use: - PPE must, without prejudice to its satisfactory operation, be capable of withstanding the effects of impact with the liquid medium and the environmental factors inherent in that medium, - inflatable PPE must be capable of inflating rapidly and fully. Where particular foreseeable conditions of use so require, certain types of PPE must also satisfy one or more of the following additional requirements: - it must have all the inflation devices referred to in the second subparagraph, and/or a light or sound-signalling device, - it must have a device for hitching and attaching the body so that the user may be lifted out of the liquid medium, - it must be suitable for prolonged use throughout the period of activity exposing the user, possibly dressed, to the risk of falling into the liquid medium or requiring his immersion in it.	Not applicable
3.4.1.	Buoyancy aids Clothing which will ensure an effective degree of buoyancy, depending on its foreseeable use, which is safe when worn and which affords positive support in water. In foreseeable conditions of use, this PPE must not restrict the user's freedom of movement but must enable him, in particular, to swim or take action to escape from danger or rescue other persons.	Not applicable.
3.5.	Protection against the harmful effects of noise PPE designed to prevent the harmful effects of noise must be capable of attenuating the latter to such an extent that the equivalent sound levels perceived by the user do not under any circumstances exceed the daily limit values laid down by Council Directive 86/188/EEC of 12 May 1986 on the protection of workers from the risks	Pass. These requirements have been complied with.

Certificado KN95 - Multilaser (40928628) SEI 00060.001051 82/2020 42 / pg. 1429
Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

e-DOC 1160974D

Clause	Requirement-Test	Verdict and Result-Remark
	related to exposure to noise at work (;). All PPE must bear labelling indicating the noise attenuation level and the value of the comfort index provided by the PPE; should this not be possible, the labelling must be fixed to the packaging.	
3.6.	Protection against heat and/or fire PPE designed to protect all or part of the body against the effects of heat and/or fire must possess thermal insulation capacity and mechanical strength appropriate to foreseeable conditions of use.	Pass These requirements have been complied with.
3.6.1.	PPE constituent materials and other components Constituent materials and other components suitable for protection against radiant and convective heat must possess an appropriate coefficient of transmission of incident heat flux and be sufficiently incombustible to preclude any risk of spontaneous ignition under the foreseeable conditions of use. Where the outside of these materials and components must be reflective, its reflective power must be appropriate to the intensity of the heat flux due to radiation in the infra-red range. Materials and other components of equipment intended for brief use in high-temperature environments and of PPE which may be splashed by hot products such as large quantities of molten material must also possess sufficient thermal capacity to retain most of the stored heat until after the user has left the danger area and removed his PPE. PPE materials and other components which may be splashed by large amounts of hot products must also possess sufficient mechanical-impact absorbency (see 3.1). PPE materials and other components which may accidentally come into contact with flame and those used in the manufacture of fire-fighting equipment must also possess a degree of non-flammability corresponding to the risk class associated with the foreseeable conditions of use. They must not melt when exposed to flames nor contribute to flame propagation.	Pass These requirements have been complied with.
3.6.2.	Complete PPE ready for use Under the foreseeable conditions of use: 1. the quantity of heat transmitted by PPE to the user must be sufficiently low to prevent the heat accumulated during wear in the part of the body at risk from attaining, under any circumstances, the	Pass These requirements have been complied with.

Certificado KN95 - Multilaser (40928628) SEI 00060.001052182/2020-42 / pg. 1420
Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Clause	Requirement-Test	Verdict and Result-Remark
	pain or health impairment threshold; 2. PPE must if necessary prevent liquid or steam penetration and must not cause burns resulting from contact between its protective integument and the user. If PPE incorporates refrigeration devices for the absorption of incident heat by means of liquid evaporation or solid sublimation, their design must be such that any volatile substances released are discharged beyond the outer protective integument and not towards the user. If PPE incorporates a breathing device, the latter must adequately fulfil the protective function assigned to it under the foreseeable conditions of use. The manufacturer's notes accompanying each PPE model intended for brief use in high-temperature environments must in particular provide all relevant data for the determination of the maximum permissible user exposure to the heat transmitted by the equipment when used in accordance with its intended purpose.	
3.7.	Protection against cold PPE designed to protect all or part of the body against the effects of cold must possess thermal insulating capacity and mechanical strength appropriate to the foreseeable conditions of use for which it is marketed.	Pass. These requirements have been complied with.
3.7.1.	PPE constituent materials and other components Constituent materials and other components suitable for protection against cold must possess a coefficient of transmission of incident thermal flux as low as required under the foreseeable conditions of use. Flexible materials and other components of PPE intended for use in a low-temperature environment must retain the degree of flexibility required for the necessary gestures and postures. PPE materials and other components which may be splashed by large amounts of cold products must also possess sufficient mechanical-impact absorbency (see 3.1).	Pass These requirements have been complied with.
3.7.2.	Complete PPE ready for use Under the foreseeable conditions of use: 1. the flux transmitted by PPE to the user must be sufficiently low to prevent the cold accumulated during wear at any point on the part of the body being protected, including the tips of fingers and toes in the case of hands or feet, from attaining, under any circumstances, the pain or	Pass These requirements have been complied with.

Certificado KN95 - Multilaser (40928628) SEI 00060.001051 82/2020-42 / pg. 1421
Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Clause	Requirement-Test	Verdict and Result-Remark
	health-impairment threshold; 2. PPE must as far as possible prevent the penetration of such liquids as rain water and must not cause injuries resulting from contact between its cold protective integument and the user. If PPE incorporates a breathing device, this must adequately fulfil the protective function assigned to it under the foreseeable conditions of use. The manufacturer's notes accompanying each PPE model intended for brief use in low-temperature environments must provide all relevant data concerning the maximum permissible user exposure to the cold transmitted by the equipment.	
3.8.	Protection against electric shock PPE designed to protect all or part of the body against the effects of electric current must be sufficiently insulated against the voltages to which the user is likely to be exposed under the most unfavourable foreseeable conditions. To this end, the constituent materials and other components of these PPE classes must be so chosen or designed and incorporated as to ensure that the leakage current measured through the protective integument under test conditions at voltages correlated with those likely to be encountered in situ is minimized and, at all events, below a maximum conventional permissible value which correlates with the tolerance threshold. Together with their packaging, PPE types intended exclusively for use during work or activities in electrical installations which are or may be under tension must bear markings indicating, in particular, their protection class and (or) corresponding operating voltage, their serial number and their date of manufacture; a space must also be provided outside the protective integument of such PPE for the subsequent inscription of the date of entry into service and those of the periodic tests or inspections to be periodic tests or inspections to be conducted. The manufacturer's notes must indicate, in particular, the exclusive use for which these PPE types are intended and the nature and frequency of the dielectric tests to which they are to be subjected during their useful life.	Pass These requirements have been complied with.
3.9.	Radiation protection	Not applicable
3.9.1.	Non-ionizing radiation PPE designed to prevent acute or chronic eye-damage from sources of non-ionizing radiation	Not applicable

Certificado KN95 - Multilaser (40928628) SEI 00060.001052182/2020-42 / pg. 1422
Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Clause	Requirement-Test	Verdict and Result-Remark
	must be capable of absorbing or reflecting the majority of the energy radiated in the harmful wavelengths without unduly affecting the transmission of the innocuous part of the visible spectrum, the perception of contrasts and the ability to distinguish colours where required by the foreseeable conditions of use. To this end, protective glasses must be so designed and manufactured as to possess, for each harmful wave, a spectral transmission factor such that the radiant-energy illumination density capable of reaching the user's eye through the filter is minimized and, under no circumstances, exceeds the maximum permissible exposure value. Furthermore, the glasses must not deteriorate or lose their properties as a result of the effects of radiation emitted under the foreseeable conditons of use and all marketed specimens must bear the protection-factor number corresponding to the spectral distribution curve of their transmission factor. Glasses suitable for radiation sources of the same type must be classified in the ascending order of their protection factors and the manufacturer's notes must indicate, in particular, the transmission curves which make it possible to select the most appropriate PPE bearing in mind such inherent factors of the effective conditions of use as distance to source and the spectral distribution of the energy radiated at that distance. The relevant protection-factor number must be marked on all specimens of filtering glasses by the manufacturer.	
3.9.2	Ionizing radiation	Not applicable
3.9.2.1.	Protection against external radioactive contamination PPE constituent materials and other components designed to protect all or part of the body against radioactive dust, gases, liquids or mixtures thereof must be so chosen or designed and incorporated as to ensure that this equipment effectively prevents the penetration of the contaminants under the foreseeable conditions of use. Depending on the nature or condition of these contaminants, the necessary leak-tightness can be provided by the impermeability of the protective integument and/or by any other appropriate means, such as ventilation and pressurization systems designed to prevent the back-scattering of these	Not applicable

Certificado KN95 - Multilaser (40928628) SEI 00060.001051 82/2020-42 / pg. 1422

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

e-DOC 1160974D

Clause	Requirement-Test	Verdict and Result-Remark
	contaminants. Any decontamination measures to which PPE is subject must not prejudice its possible re-use during the foreseeable useful life of these classes of equipment.	
3.9.2.2.	Limited protection against external irradiation PPE intended to provide complete user protection against external irradiation or, failing this, adequate attenuation thereof, must be designed to counter only weak electron (e.g. beta) or weak photon (e.g. X, gamma) radiation. The constituent materials and other components of these PPE classes must be so chosen or designed and incorporated as to provide the degree of user protection required by the foreseeable conditions of use without leading to an increase in exposure time as a result of the impedance of user gestures, posture or movement (see 1.3.2). PPE must bear a mark indicating the type and thickness of the constituent material(s) suitable for the foreseeable conditions of use.	Not applicable
3.10.	Protection against dangerous substances and infective agents	Pass
3.10.1.	Respiratory protection PPE intended for the protection of the respiratory tract must make it possible to supply the user with breathable air when the latter is exposed to a polluted atmosphere and/or an atmosphere having inadequate oxygen concentration. The breathable air supplied to the user by the PPE must be obtained by appropriate means, for example after filtration of the polluted air through the protective device or appliance or by a piped supply from an unpolluted source. The constituent materials and other components of these PPE classes must be so chosen or designed and incorporated as to ensure appropriate user respiration and respiratory hygiene for the period of wear concerned under the foreseeable conditions of use. The leak-tightness of the facepiece and the pressure drop on inspiration and, in the case of the filtering devices, purification capacity must be such as to keep contaminant penetration from a polluted atmosphere low enough not to be prejudicial to the health or hygiene of the user. The PPE must bear the manufacturer's identification mark and details of the specific characteristics of that type of equipment which, in	Pass These requirements have been complied with.

Certificado KN95 - Multilaser (40928628) SEI 00060.001052 82/2020 42 / pg. 1424
Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

e-DOC 1160974D

Clause	Requirement-Test	Verdict and Result-Remark
	conjunction with the instructions for use, will enable a trained and qualified user to employ the PPE correctly. The manufacturer's notes must also in the case of filtering devices, indicate the deadline for the storage of filters as new and kept in their original packaging.	
3.10.2.	Protection against cutaneous and ocular contact PPE intended to prevent the surface contact of all or part of the body with dangerous substances and infective agents must be capable of preventing the penetration or diffusion of such substances through the protective integument under the foreseeable conditions of use for which the PPE is placed on the market. To this end, the constituent materials and other components of these PPE classes must be so chosen, or designed and incorporated as to ensure, as far as possible, complete leak-tightness, which will allow where necessary prolonged daily use or, failing this, limited leak-tightness necessitating a restriction of the period of wear. Where, by virtue of their nature and the foreseeable conditions of their use, certain dangerous substances or infective agents possess high penetrative power which limits the duration of the protection provided by the PPE in question, the latter must be subjected to standard tests with a view to their classification on the basis of effeciency. PPE which is considered to be in conformity with the test specifications must bear a mark indicating, in particular, the names or, failing this, the codes of the substances used in the tests and the corresponding standard period of protection. The manufacturer's notes must also contain, in particular, an explanation of the codes (if necessary), a detailed description of the standard tests and all appropriate information for the determination of the maximum permissible period of wear under the different foreseeable conditions of use.	Pass These requirements have been complied with.
3.11.	Diving equipment The breathing equipment must make it possible to supply the user with a breathable gaseous mixture, under foreseeable conditions of use and taking account in particular of the maximum depth of immersion. Where the foreseeable conditions of use so require, the diving equipment must comprise the following:	Not applicable

Certificado KN95 - Multilaser (40928628) SEI 00060.001052182/2020-42 / pg. 1425
Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

e-DOC 1160974D

Clause	Requirement-Test	Verdict and Result-Remark
	(a)a suit which protects the user against cold (see point 3.7) and/or pressure resulting from the depth of immersion (see point 3.2); (b)an alarm designed to give the user prompt warning of an approaching failure in the supply of breathable gaseous mixture (see point 2.8); (c)a lifesaving device enabling the user to return to the surface (see point 3.4.1).	

Confirmed By： Downey Xue Date：2020-03-05

6. Test Report

See the following pages：

Certificado KN95 - Multilaser (40928628) SEI 00060.001052182/2020-42 / pg. 1426
Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

ZCJCBG001

ZCJC 中测检测

CMA
151600140098
有效期2021年10月7日

检 验 报 告

№：ZCJC-XD2020030002

样 品 名 称：	萱惟妮KN95防护口罩
被抽(采)样单位：	润灵科技集团有限公司
标 称 生 产 者：	/
委 托 单 位：	润灵科技集团有限公司
检 验 类 别：	委托检测

河南中测技术检测服务有限公司

Certificado KN95 - Multilaser (40928628) SEI 00060.001051 82/2020-42 / pg. 1427

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

ZCJCBG001

ZCJC 中测检测

说 明

1. 本报告未加盖检测检验专用章、骑缝章无效。
2. 本报告无主检人、审核人、批准人签字无效。
3. 本报告涂改、增删无效；除全文复制外，未经本公司批准不得部分复制报告。
4. 本报告仅对本次检验样品负责；样品为委托方提供时，样品来源及信息由委托方提供并确认，本报告结果仅适用于收到的样品。
5. 若有异议，请于收到报告之日起7个工作日内向本公司或下达抽检任务的管理部门提出，逾期不予受理。
6. 未经本公司同意，不得将此报告用于广告、商品宣传等商业行为。

联系地址：河南国家大学科技园（东区）

邮政编码：450000

联系电话：0371-86659986

Certificado KN95 - Multilaser (40028628) SEI 00060.001051 82/2020-42 / pg. 1428

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

ZCJCBG001

ZCJC 中测检测

河南中测技术检测服务有限公司
检验报告

№：ZCJC-XD2020030002 第 1 页，共 2 页

样品信息	样品名称	萱惟妮KN95防护口罩	商标	萱惟妮
	生产/加工/购进日期/批号	2020-03-01	规格/型号	2只/盒
	抽样单编号	/	质量等级	/
	样品数量	10盒	样品状态	固体
	抽样基数	/	封样状态	封存完好
	抽(送)样人	冯洋洋	抽(送)样日期	2020-03-03
	标称生产厂家	润灵科技集团有限公司	联系方式	13849586968
	生产厂家地址	河南省平顶山市汝州市产业集聚区霍阳大道东侧		
客户信息	委托单位	润灵科技集团有限公司	联系方式	13849586968
	委托单位地址	河南省平顶山市汝州市产业集聚区霍阳大道东侧		
	被抽(采)样单位名称	/	联系方式	/
	被抽(采)样单位地址	/		
检验信息	样品编号	XD2020030002001	样品接收日期	2020-03-03
	样品检验日期	2020年03月03日-2020年3月05日		
	检验项目	见下页		
	判定依据	/		
检验结论	/			
备注	无			

（检验报告专用章）
签发日期：2020年03月06日

主检：三丽杰 审核：王静 批准：程长明

Certificado KN95 - Multilaser (40028628) SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 1420

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

ZCJCBG001

河南中测技术检测服务有限公司

检验报告

№：ZCJC-XD2020030002 第 2 页，共 2 页

序号	检测项目	单位	检测方法	标准指标	检测值	单项判定
1	溶血性链球菌	/	GB 15979-2002	不得检出	未检出	合格
2	绿脓杆菌	/	GB 15979-2002	不得检出	未检出	合格
3	大肠菌群	/	GB 15979-2002	不得检出	未检出	合格
4	金黄色葡萄球菌	/	GB 15979-2002	不得检出	未检出	合格
以下空白						

Certificado KN95 - Multilaser (40028628) SEI 00060.001051 82/2020-42 / pg. 1440

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

e-DOC 1160974D

TEST REPORT

EN 149:2001+A1:2009
Respiratory protective devices — Filtering half masks to protect against particles — Requirements, testing, marking

Report
Report reference No. ..... : TR2020030501-1PPE

Tested by(+ signature)……..: Downey Xue

Reviewed by(+ signature)……..: Guo Yijiang

Date of issue ..... : 2020-03-05
Number of pages (Report) ..... : 10

Manufacturer:
Name .....:Runling Technology Group Co., Ltd.
Address.....: East Side Of Huoyang Avenue, Ruzhou Industrial Cluster, Pingdingshan City, Henan Province

Test specification
Standard ..... : EN 149:2001+A1:2009
Test procedure ..... : CE-PPE
Procedure deviation ..... : N.A.
Non-standard test method ..... : N.A.

General descriptions

This product is a kind of self - imbibition filter respirator against particulate matter. Product performance structure and composition：The product is composed of non-woven fabric, melt blown filter material, etc.

Brief description of the tested sample(s):
Ambient temperature: 22℃
humidity: 60%
Complete test was conducted on KN95/2.

Conclusion

The machine met these requirements of EN 149:2001+A1:2009 standard.

Certificado KN95 - Multilaser (40928628) SEI 00060.001052 82/2020-42 / pg. 1441
Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Clause	Requirement-Test	Verdict and Result-Remark
5.	The essential health and safety requirements laid down in this Regulation are compulsory.	Pass.
	Particle filtering half masks are classified according to their filtering efficiency and their maximum total inward leakage. There are three classes of devices: FFP1, FFP2 and FFP3. The protection provided by an FFP2 - or FFP3 - device includes that provided by the device of lower class or classes. !In addition, particle filtering half masks are classified as single shift use only or as re-usable (more than one shift)	Pass. FFP2
6.	Designation	Pass.
	Particle filtering half masks meeting the requirements of this European Standard shall be designated in the following manner: !Particle filtering half mask EN 149, year of publication, classification, option (where "D" is an option for a non re-useable particle filtering half mask and mandatory for re-useable particle filtering half mask)."	Pass. These requirements have been complied with.
7.	Requirements	Pass.
7.1	Genera	Pass.
	In all tests all test samples shall meet the requirements	Pass.
7.2	Nominal values and tolerances	Pass.
	Unless otherwise specified, the values stated in this European Standard are expressed as nominal values. Except for temperature limits, values which are not stated as maxima or minima shall be subject to a tolerance of ± 5 %. Unless otherwise specified, the ambient temperature for testing shall be (16 - 32) ˚C, and the temperature limits shall be subject to an accuracy of ± 1 ˚C.	Pass. These requirements have been complied with.
7.3	Visual inspection	Pass.
	The visual inspection shall also include the marking and the information supplied by the manufacturer.	Pass. These requirements have been complied with.
7.4	Packaging	Pass.
	Particle filtering half masks shall be offered for sale packaged in such a way that they are protected against mechanical damage and contamination before use. Testing shall be done in accordance with 8.2.	Pass. These requirements have been complied with.
7.5	Material	Pass.
	Materials used shall be suitable to withstand	Pass.

Certificado KN95 - Multilaser (40928628) SEI 00060.001105182/2020-42 / pg. 1442
Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Clause	Requirement-Test	Verdict and Result-Remark
	handling and wear over the period for which the particle filtering half mask is designed to be used. After undergoing the conditioning described in 8.3.1 none of the particle filtering half masks shall have suffered mechanical failure of the facepiece or straps. Three particle filtering half masks shall be tested. When conditioned in accordance with 8.3.1 and 8.3.2 the particle filtering half mask shall not collapse. Any material from the filter media released by the air flow through the filter shall not constitute a hazard or nuisance for the wearer. Testing shall be done in accordance with 8.2.	These requirements have been complied with.
7.6	Cleaning and disinfecting	Pass.
	!If the particle filtering half mask is designed to be re-usable, the materials used shall withstand the cleaning and disinfecting agents and procedures to be specified by the manufacturer." Testing shall be done in accordance with 8.4 and 8.5. With reference to 7.9.2, after cleaning and disinfecting the re-usable particle filtering half mask shall satisfy the penetration requirement of the relevant class. Testing shall be done in accordance with 8.11."	Pass. These requirements have been complied with.
7.7	Practical performance	Pass.
	The particle filtering half mask shall undergo practical performance tests under realistic conditions. These general tests serve the purpose of checking the equipment for imperfections that cannot be determined by the tests described elsewhere in this standard. Where practical performance tests show the apparatus has imperfections related to wearer's acceptance, the test house shall provide full details of those parts of the practical performance tests which revealed these imperfections. Testing shall be done in accordance with 8.4.	Pass. These requirements have been complied with.
7.8	Finish of parts	Pass.
	Parts of the device likely to come into contact with the wearer shall have no sharp edges or burrs. Testing shall be done in accordance with 8.2.	Pass. These requirements have been complied with.
7.9	Leakage	Pass.
7.9.1	Total inward leakage	Pass.
	The laboratory tests shall indicate that the particle filtering half mask can be used by the wearer to protect with high probability against the potential	Pass. These requirements have been complied with.

Certificado KN95 - Multilaser (40028628) SEI 00060.001052182/2020-42 / pg. 1443
Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Clause	Requirement-Test	Verdict and Result-Remark
	hazard to be expected. The total inward leakage consists of three components: face seal leakage, exhalation valve leakage (if exhalation valve fitted) and filter penetration.	
7.9.2	Penetration of filter material	Pass
	The penetration of the filter of the particle filtering half mask shall meet the requirements of Table 1. Table 1 — Penetration of filter material Classification | Maximum penetration of test aerosol Sodium chloride test 95 l/min, % max. | Paraffin oil test 95 l/min, % max. FFP1 | 20 | 20 FFP2 | 6 | 6 FFP3 | 1 | 1	Pass. FFP2
7.10	Compatibility with skin	Pass
	Materials that may come into contact with the wearer's skin shall not be known to be likely to cause irritation or any other adverse effect to health. Testing shall be done in accordance with 8.4 and 8.5.	Pass. These requirements have been complied with.
7.11	Flammability	Pass.
	The material used shall not present a danger for the wearer and shall not be of highly flammable nature. When tested, the particle filtering half mask shall not burn or not to continue to burn for more than 5 s after removal from the flame. The particle filtering half mask does not have to be usable after the test. Testing shall be done in accordance with 8.6.	Pass. These requirements have been complied with.
7.12	Carbon dioxide content of the inhalation air	Pass
	The carbon dioxide content of the inhalation air (dead space) shall not exceed an average of 1,0 % (by volume). Testing shall be done in accordance with 8.7.	Pass. These requirements have been complied with.
7.13	Head harness	Pass.
	The head harness shall be designed so that the particle filtering half mask can be donned and removed easily. The head harness shall be adjustable or self-adjusting and shall be sufficiently robust to hold the particle filtering half mask firmly in position and be capable of maintaining total inward leakage requirements for the device. Testing shall be done in accordance with 8.4 and 8.5.	Pass. These requirements have been complied with.
7.14	Field of vision	Pass.
	The field of vision is acceptable if determined so in practical performance tests. Testing shall be done in accordance with 8.4.	Pass. These requirements have been complied with.

Certificado KN95 - Multilaser (40028628) SEI 00060.001051 82/2020-42 / pg. 1444

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

<table>
<tr><th>Clause</th><th>Requirement-Test</th><th>Verdict and Result-Remark</th></tr>
<tr><td>7.15</td><td>Exhalation valve(s)</td><td>Not applicable</td></tr>
<tr><td></td><td>A particle filtering half mask may have one or more exhalation valve(s), which shall function correctly in all orientations.
Testing shall be done in accordance with 8.2 and 8.9.1.
If an exhalation valve is provided it shall be protected against or be resistant to dirt and mechanical damage and may be shrouded or may include any other device that may be necessary for the particle filtering half mask to comply with 7.9.
Testing shall be done in accordance with 8.2.</td><td>Not applicable
No Exhalation valve(s)</td></tr>
<tr><td>7.16</td><td>Breathing resistance</td><td>Pass</td></tr>
<tr><td></td><td>The breathing resistances apply to valved and valveless particle filtering half masks and shall meet the requirements of Table 2.
Testing shall be done in accordance with 8.9.
Table 2 — Breathing resistance<table><tr><td rowspan="2">Classification</td><td colspan="3">Maximum permitted resistance (mbar)</td></tr><tr><td colspan="2">inhalation</td><td>exhalation</td></tr><tr><td>30 l/min</td><td>95 l/min</td><td>160 l/min</td></tr><tr><td>FFP1</td><td>0,6</td><td>2,1</td><td>3,0</td></tr><tr><td>FFP2</td><td>0,7</td><td>2,4</td><td>3,0</td></tr><tr><td>FFP3</td><td>1,0</td><td>3,0</td><td>3,0</td></tr></table></td><td>Pass.
FFP2</td></tr>
<tr><td>7.17</td><td>Clogging</td><td>Pass</td></tr>
<tr><td>7.17.1</td><td>General</td><td>Pass.</td></tr>
<tr><td></td><td>For single shift use devices, the clogging test is an optional test. For re-usable devices the test is mandatory.
Devices designed to be resistant to clogging, shown by a slow increase of breathing resistance when loaded with dust, shall be subjected to the treatment described in 8.10.
The specified breathing resistances shall not be exceeded before the required dust load of 833 mg h/m3 is reached.</td><td>Pass
These requirements have been complied with.</td></tr>
<tr><td>7.17.2</td><td>Breathing resistance</td><td>Pass</td></tr>
<tr><td>7.17.2.1</td><td>Valved particle filtering half masks</td><td>Not applicable</td></tr>
<tr><td></td><td>After clogging the inhalation resistances shall not exceed
FFP1: 4 mbar
FFP2: 5 mbar
FFP3: 7 mbar
at 95 l/min continuous flow;
The exhalation resistance shall not exceed 3 mbar at 160 l/min continuous flow.
Testing shall be done in accordance with 8.9.</td><td>Not applicable</td></tr>
<tr><td>7.17.2.2</td><td>Valveless particle filtering half masks</td><td>Pass</td></tr>
<tr><td></td><td>After clogging the inhalation and exhalation resistances shall not exceed</td><td>Pass
These requirements have been</td></tr>
</table>

Certificado KN95 - Multilaser (40928628) SEI 00060.001052/2020-42 / pg. 1445

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

e-DOC 1160974D

Clause	Requirement-Test	Verdict and Result-Remark
	FFP1: 3 mbar FFP2: 4 mbar FFP3: 5 mbar at 95 l/min continuous flow. Testing shall be done in accordance with 8.9.	complied with.
7.17.3	Penetration of filter material	Pass.
	All types (valved and valveless) of particle filtering half masks claimed to meet the clogging requirement shall also meet the requirements given in 7.9.2, for the Penetration test according to EN 13274-7, after the clogging treatment. Testing shall be done in accordance with 8.11 using EN 13274-7"	Pass These requirements have been complied with.
7.18	Demountable parts	Pass
	All demountable parts (if fitted) shall be readily connected and secured, where possible by hand. Testing shall be done in accordance with 8.2.	Pass These requirements have been complied with.
8	Testing	Pass.
8.1	General	Pass
	If no special measuring devices and methods are specified, commonly used devices and methods shall be used. NOTE For a summary of testing, see Table 4. Before performing tests involving human subjects account should be taken of any national regulations concerning the medical history, examination or supervision of the test subjects.	Pass These requirements have been complied with.
8.2	Visual inspection	Pass
	The visual inspection is carried out where appropriate by the test house prior to laboratory or practical performance tests.	Pass These requirements have been complied with.
8.3	Conditioning	Pass
8.3.1	Simulated wearing treatment	Pass
	Conditioning by simulated wearing treatment shall be carried out by the following process. A breathing machine is adjusted to 25 cycles/min and 2,0 l/stroke. The particle filtering half mask is mounted on a Sheffield dummy head. For testing, a saturator is incorporated in the exhalation line between the breathing machine and the dummy head, the saturator being set at a temperature in excess of 37 ˚C to allow for the cooling of the air before it reaches the mouth of the dummy head. The air shall be saturated at (37 ± 2) ˚C at the mouth of the dummy' s mouth and contaminating the particle filtering half mask the head shall be inclined so that the water runs away from the mouth and is collected in a trap.	Pass These requirements have been complied with.

Certificado KN95 - Multilaser (40928628) SEI 00060.001052[illegible]/2020-42 / pg. 1446
Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

e-DOC 1160974D

Clause	Requirement-Test	Verdict and Result-Remark
	The breathing machine is brought into operation, the saturator switched on and the apparatus allowed to stabilize. The particle filtering half mask under test shall then be mounted on the dummy head. During the test time at approximately 20 min intervals the particle filtering half mask shall be completely removed from the dummy head and refitted such that during the test period it is fitted ten times to the dummy head.	
8.3.2	Temperature conditioning	Pass
	Expose the particle filtering half masks to the following thermal cycle: a) for 24 h to a dry atmosphere of (70 ± 3) ˚C; b) for 24 h to a temperature of (-30 ± 3) ˚C; and allow to return to room temperature for at least 4 h between exposures and prior to subsequent testing. The conditioning shall be carried out in a manner which ensures that no thermal shock occurs.	Pass
8.3.3	Mechanical strength	Pass
	Conditioning shall be done in accordance with EN 143.	Pass These requirements have been complied with.
8.3.4	Flow conditioning	Not applicable
	A total of 3 valved particle filtering half masks shall be tested, one as received and two temperature conditioned in accordance with 8.3.2.	Not applicable
8.4	Practical performance	Pass
8.4.1	General	Pass
	A total of 2 particle filtering half masks shall be tested: both as received. All tests shall be carried out by two test subjects at ambient temperature and the test temperature and humidity shall be recorded. Prior to the test there shall be an examination to assure that the particle filtering half mask is in good working condition and that it can be used without hazard. Examination shall be done in accordance with 8.2. For the test, persons shall be selected who are familiar with using such or similar equipment.	Pass These requirements have been complied with.
8.4.2	Walking test	Pass
	The subjects wearing normal working clothes and wearing the particle filtering half mask shall walk at a regular rate of 6 km/h on a level course. The test shall be continuous, without removal of the particle filtering half mask, for a period of 10 min.	Pass These requirements have been complied with.
8.4.3	Work simulation test	Pass

Certificado KN95 - Multilaser (40928628) SEI 00060.001051 82/2020-42 / pg. 1447
Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

e-DOC 1160974D

Clause	Requirement-Test	Verdict and Result-Remark
	The particle filtering half mask shall be tested under conditions which can be expected during normal use. During this test the following activities shall be carried out in simulation of the practical use of the particle filtering half mask. The test shall be completed within a total working time of 20 min. The sequence of activities is at the discretion of the test house. The individual activities shall be arranged so that sufficient time is left for the comments prescribed. a) walking on the level with headroom of (1,3 ± 0,2) m for 5 min; b) crawling on the level with headroom of (0,70 ± 0,05) m for 5 min; c) filling a small basket (see Figure 1, approximate volume = 8 l) with chippings or other suitable material from a hopper which stands 1,5 m high and has an opening at the bottom to allow the contents to be shovelled out and a further opening at the top where the basket full of chippings is returned. The subject shall stoop or kneel as he wishes and fill the basket with chippings. He shall then lift the basket and empty the contents back into the hopper. This shall be done 20 times in 10 min.	Pass These requirements have been complied with.
8.5	Leakage	Pass
8.5.1	General test procedure	Pass
8.5.1.1	Total inward leakage	Pass
	A total of 10 test specimens shall be tested: 5 as received and 5 after temperature conditioning in accordance with 8.3.2. The total inward leakage shall be tested using sodium chloride aerosol. Prior to the test there shall be an examination to ensure that the particle filtering half mask is in good working condition and that it can be used without hazard. Examination shall be done in accordance with 8.2. For the test, persons shall be selected who are familiar with using such or similar equipment.	Pass These requirements have been complied with.
8.5.1.2	Test equipment	Pass
	The test atmosphere shall preferably enter the top of the enclosure through a flow distributor, and be directed downwards over the head of the test subject at a minimum flow rate of 0,12 m/s. The concentration of the test agent inside the effective working volume shall be checked to be homogeneous. The flow rate should be measured	Pass These requirements have been complied with.

Certificado KN95 - Multilaser (40928628) SEI 00060.001052[illegible]/2020-42 / pg. 1448
Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Clause	Requirement-Test	Verdict and Result-Remark
	close to the subject's head. A level treadmill is required capable of working at 6 km/h.	
8.5.1.3	Test procedure	Pass
	filtering half mask is manufactured, ask the test subject to select the size deemed by him to be the most appropriate. If necessary the test supervisor shall show the test subjects how to fit the particle filtering half mask correctly in accordance with the fitting information. Inform the test subjects that if they wish to adjust the particle filtering half mask during the test they may do so. However if this is done, repeat the relevant section of the test, having allowed the system to resettle. The test subjects shall have no indication of the results as the test proceeds. After fitting the particle filtering half mask, ask each test subject 'Does the mask fit?'. If the answer is 'Yes', continue the test. If the answer is 'No', take the test subject off the panel, report the fact and replace with another test subject. After each test, replace the particle filtering half mask by a new sample.	Pass These requirements have been complied with.
8.5.2	Method	Pass
8.5.2.1	Principle	Pass
	The subject wearing the particle filtering half mask under test walks on a treadmill over which is an enclosure. Through this enclosure flows a constant concentration of NaCl aerosol. The air inside the particle filtering half mask is sampled and analysed during the inhalation phase of the respiratory cycle to determine the NaCl content. The sample is extracted by punching a hole in the particle filtering half mask and inserting a probe through which the sample is drawn. The pressure variation inside the particle filtering half mask is used to actuate a change-over valve so that inhaled air only is sampled. A second probe is inserted for this purpose.	Pass These requirements have been complied with.
8.5.2.2	Test equipment (see Figure 3)	
8.5.2.2.1	Aerosol generator	
	The NaCl aerosol shall be generated from a 2 % solution of reagent grade NaCl in distilled water. An atomizer equivalent to the type described should be used (see Figure 4). This requires an air flow rate of 100 l/min at a pressure of 7 bar. The atomizer and its housing shall be fitted into a duct	

Certificado KN95 - Multilaser (40928628) SEI 00060.001051 82/2020-42 / pg. 1440
Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

e-DOC 1160974D

Clause	Requirement-Test	Verdict and Result-Remark
	through which a constant flow of air is maintained. It may be necessary to heat or dehumidify the air in order to obtain complete drying of the aerosol particles.	
8.5.2.2.2	Test agent	Pass
	The mean NaCl concentration within the enclosure shall be (8 ± 4) mg/m3 and the variation throughout the effective working volume shall be not more than 10 %. The particle size distribution shall be 0,02 μm to 2 μm equivalent aerodynamic diameter with a mass median diameter of 0,6 μm.	Pass These requirements have been complied with.
8.5.2.2.3	Flame photometer	Pass
	A flame photometer shall be used to measure the concentration of NaCl inside the particle filtering half mask. Essential performance characteristics for a suitable instrument are: a) It should be a flame photometer specifically designed for the direct analysis of NaCl aerosol; b) It should be capable of measuring concentrations of NaCl aerosol between 15 mg/m3 and 5 ng/m3; c) The total aerosol sample required by the photometer should not be greater than 15 l/min; d) The response time of the photometer, excluding the sampling system, should not be greater than 500 ms; e) It is necessary to reduce the response to other elements, particularly carbon, the concentration of which will vary during the breathing cycle. This will be achieved by ensuring that the band pass width of the interference filter is no greater than 3 nm and that all necessary side-band filters are included.	Pass These requirements have been complied with.
8.5.2.2.4	Sample selector	Pass
	A system is required which will switch the sample to the photometer only during the inhalation phase of the respiratory cycle. During the exhalation phase clean air shall be fed to the photometer. The essential elements of such a system are: a) An electrically operated valve with a response time of the order of 100 ms. The valve should have the minimum possible dead space compatible with straight-through, unrestricted flow when open; b) A pressure sensor which is capable of detecting a minimum pressure change of approx. 0,05 mbar and which can be connected to a probe inserted in the cavity of the particle filtering half mask. The	Pass These requirements have been complied with.

Certificado KN95 - Multilaser (40928628) SEI 00060.001051 82/2020-42 / pg. 1450
Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

e-DOC 1160974D

Clause	Requirement-Test	Verdict and Result-Remark
	sensor shall have an adjustable threshold and be capable of differential signalling when the threshold is crossed in either direction. The sensor shall work reliably when subjected to the accelerations produced by the head movements of the subject; c) An interfacing system to actuate the valve in response to a signal from the pressure sensor; d) timing device to record the proportion of the total respiratory cycle during which sampling took place.	
8.5.2.2.5	Sampling probe	Pass
	The probe shall be fitted securely in an airtight manner to the particle filtering half mask as near as possible to the centre line of the particle filtering half mask. A multiple hole sampling probe is strongly recommended. Measures shall be taken to prevent the influence of condensation in the sampling probe on the measurement (by supplying dry air). Figure 5 shows a design that has been found suitable. The probe is adjusted so that it just touches the wearer’s lips. Care shall be taken to ensure that the probe does not disturb the normal fit or shape of the mask.	Pass These requirements have been complied with.
8.5.2.2.6	Sample pump	
	If no pump is incorporated into the photometer an adjustable flow pump is used to withdraw an air sample from the particle filtering half mask under test. This pump is so adjusted as to withdraw a constant flow of 1 l/min from the sample probe. Dependent on the type of photometer it may be necessary to dilute the sample with clean air.	
8.5.2.2.7	Sampling of enclosure concentration	
	The enclosure aerosol concentration is monitored during the tests using a separate sampling system, to avoid contamination of the particle filtering half mask sampling lines. It is preferable to use a separate flame photometer for this purpose. If a second photometer is not available, sampling of the enclosure concentration using a separate sampling system and the same photometer may be made. However, time will then be required to allow the photometer to return to a clean background.	
8.5.2.2.8	Pressure detection probe	Pass
	A second probe is fitted near to the sample probe and is connected to the pressure sensor.	Pass These requirements have been complied with.

Certificado KN95 - Multilaser (40928628) - SEI 00060.001052[illegible]/2020 42 / pg. 1451
Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

e-DOC 1160974D

Clause	Requirement-Test	Verdict and Result-Remark
8.5.2.3	Expression of results	Pass
	The leakage P shall be calculated from measurements made over the last 100 s of each of the exercise periods to avoid carry over of results from one exercise to the other. $P(\%)=\frac{C_2}{C_1}\times\left(\frac{t_{IN}+t_{EX}}{t_{IN}}\right)\times 100$ where C_1 is the challenge concentration C_2 is the measured mean concentration in the breathing zone of the test subject t_{IN} is the total duration of inhalation t_{EX} is the total duration of exhalation Measurement of C_2 is preferably made using an integrating recorder.	Pass These requirements have been complied with.
8.6	Flammability	
	A total of four particle filtering half masks shall be tested: two in the state as received and two after temperature conditioning in accordance with 8.3.2. The single burner test is carried out according to the following procedure. The facepiece is put on a metallic dummy head which is motorized such that it describes a horizontal circle with a linear speed, measured at the tip of the nose, of (60 ± 5) mm/s. The head is arranged to pass over a propane burner the position of which can be adjusted. By means of a suitable gauge, the distance between the top of the burner, and the lowest part of the facepiece (when positioned directly over the burner) shall be set to (20 ± 2) mm. A burner described in ISO 6941 has been found suitable.	
8.7	Carbon dioxide content of the inhalation air	Pass
	A total of 3 particle filtering half masks shall be tested: all 3 as received. The apparatus consists essentially of a breathing machine with solenoid valves controlled by the breathing machine, a connector, a CO2 flowmeter and a CO2 analyser. The apparatus subjects the particle filtering half mask to a respiration cycle by the breathing machine. For this test the particle filtering half mask shall be fitted securely in a leak-tight manner but without deformation to a Sheffield dummy head (see Figure 6). Air shall be supplied to it from a breathing machine adjusted to 25 cycles/min and 2,0 l/stroke and the exhaled air shall have a carbon dioxide content of 5 % by volume.	Pass These requirements have been complied with.

Certificado KN95 - Multilaser (40928628) SEI 00060.0010518 2/2020 42 / pg. 1452
Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Clause	Requirement-Test	Verdict and Result-Remark
	A typical test arrangement is shown in Figure 7.	
8.8	Strength of attachment of exhalation valve housing	Not applicable
	A total of three particle filtering half masks shall be tested: one as received, one temperature conditioned in accordance with 8.3.2 and one after the test described for mechanical strength in EN 143. Mount the particle filtering half mask securely to a fixture as shown in Figure 9. Apply an axial tensile force of 10 N to the valve (housing) for 10 s, and note the results.	Not applicable
8.9	Breathing Resistance	Pass
8.9.1	Test samples and fixture	Pass
8.9.1.1	˜Valveless particle filtering half masks™	Pass
	A total of 9 ˜valveless particle filtering™ half masks shall be tested: 3 as received, 3 after temperature conditioning in accordance with 8.3.2 and 3 after the test for simulated wearing in accordance with 8.3.1	Pass These requirements have been complied with.
8.9.1.2	˜Valved particle filtering half masks™	Not applicable
	A total of 12 valved particle filtering half masks shall be tested: 3 as received, 3 after temperature conditioning in accordance with 8.3.2, 3 after the test for simulated wearing in accordance with 8.3.1and 3 after the flow conditioning in accordance with 8.3.4. The particle filtering half mask shall be fitted securely in a leaktight manner but without deformation on the Sheffield dummy head. The flow rate at which the resistance is measured shall be corrected to 23oC and 1 bar absolute.	Not applicable
8.9.2	Exhalation resistance	Pass
	Seal the particle filtering half mask on the Sheffield dummy head. Measure the exhalation resistance at the opening for mouth of the dummy head using the adapter shown in Figure 6 and a breathing machine adjusted to 25 cycles/min and 2.0 l/stroke or a continous flow 160 l/min. Use a suitable pressure transducer. Measure the exhalation resistance with the dummy head successively placed in 5 defined positions: - facing directly ahead - facing vertically upwards - facing vertically downwards - lying on the left side - lying on the right side	Pass These requirements have been complied with.
8.9.3	Inhalation resistance	Pass
	Test the inhalation resistance at 30 l/min and 95	Pass

Certificado KN95 - Multilaser (40928628) SEI 00060.001051 82/2020-42 / pg. 1453

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Clause	Requirement-Test	Verdict and Result-Remark
	l/min continuous flow.	These requirements have been complied with.
8.10	Clogging	Pass
8.10.1	Principle	Pass
	The test aerosol shall be dolomite. A total of 3 particle filtering half masks shall be tested: 1 as received and 2 after temperature conditioning in accordance with 8.3.2. The test consists of subjecting the particle filtering half mask to a sinusoidal breathing simulation, whilst the sample is surrounded by a known concentration of dolomite dust in air. Following the exposure, the breathing resistance and the filter penetration of the sample particle filtering half mask are measured.	Pass These requirements have been complied with.
8.10.2	Test equipment	Pass
	A scheme of a typical apparatus is given in Figure 10. The working area of the test chamber has a suggested square section of 650 mm × 650 mm. The breathing machine has a displacement of 2,0 l/stroke. The exhaled air shall pass a humidifier in the exhaled air circuit, such that the exhaled air tmperature, measured at the position of the sample particle filtering half mask is (37 ± 2) ˚C and 95 % R.H. minimum.	Pass These requirements have been complied with.
8.10.3	Test conditions	Pass
	Dust: DRB 4/15 dolomite The size distribution of dolomite dust is given in Table 3. **Table 3 — Size distribution of dolomite dust** Coulter counter: Size (equivalent spherical diameter) µm; % Number particles oversize Sedimentation analysis: Size (Stokes diameter) µm; % weight oversize 0,7 / 100 / 1 / 99,5 1 / 80 / 2 / 97,5 2 / 30 / 3 / 95 3 / 17 / 5 / 85 5 / 7 / 8 / 70 10 / 50 9 / 2 / 12 / 26 14 / 10 12 / 1 / 18 / 1	Pass These requirements have been complied with.
8.10.4	Test procedure	Pass
	Convey dust from the distributor to the dust chamber where it is dispersed into the air stream of 60 m3/h. Fit the sample particle filtering half mask in a leaktight manner to a dummy head or a suitable	Pass These requirements have been complied with.

Certificado KN95 - Multilaser (40928628) SEI 00060.001052/2020-42 / pg. 1454
Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

e-DOC 1160974D

Clause	Requirement-Test	Verdict and Result-Remark
	filter holder located in the dust chamber. Connect the breathing machine and humidifier to the sample and operate for the specified testing time. The concentration of dust in the test chamber may be measured by drawing air at 2 l/min through a sampling probe equipped with a pre-weighed, high efficiency filter (open face, diameter 37 mm) located near the test sample, as shown in Figure 10. Calculate the dust concentration from the weight of dust collected, the flow rate through the filter and the time of collection. Other suitable means may be used.	
8.10.5	Assessment of clogging	Pass
	Following the exposure, measure the breathing resistance of the particle filtering half mask using clean air. Then measure the filter penetration in accordance with 8.11.	Pass These requirements have been complied with.
8.11	Penetration of filter material	Not applicable
	The device shall be mounted in a leaktight manner on a suitable adaptor and subjected to the test(s), ensuring that components of the device that could affect filter penetration values such as valves and harness attachment points are exposed to the challenge aerosol. Testing of penetration, exposure and storage shall be done in accordance with EN 13274-7.	Not applicable
9	Marking	Pass
9.1	Packaging	Pass
	The following information shall be clearly and durably marked on the smallest commercially available packaging or legible through it if the packaging is transparent. 9.1.1 The name, trademark or other means of identification of the manufacturer or supplier. 9.1.2 Type-identifying marking. 9.1.3 Classification The appropriate class (FFP1, FFP2 or FFP3) followed by a single space and then: "NR" if the particle filtering half mask is limited to single shift use only. Example: FFP3 NR, or "R" if the particle filtering half mask is re-usable. Example: FFP2 R D." 9.1.4 The number and year of publication of this European Standard. 9.1.5 At least the year of end of shelf life. The end of shelf life may be informed by a pictogram as shown in Figure 12a, where yyyy/mm indicates the year and month.	Pass These requirements have been complied with.

Certificado KN95 - Multilaser (40928628) SEI 00060.001052[illegible]/2020-42 / pg. 1455
Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Clause	Requirement-Test	Verdict and Result-Remark
	9.1.6 The sentence ‘see information supplied by the manufacturer’, at least in the official language(s) of the country of destination, or by using the pictogram as shown in Figure 12b. 9.1.7 The manufacturer’s recommended conditions of storage (at least the temperature and humidity) or equivalent pictogram, as shown in Figures 12c and 12d. 9.1.8 The packaging of those particle filtering half masks passing the dolomite clogging test shall be additionally marked with the letter "D". !This letter shall follow the classification marking preceded by a single space. Example FFP2 R D	
9.2	Particle filtering half mask	Pass
	Particle filtering half masks complying with this European Standard shall be clearly and durably marked with the following: 9.2.1 The name, trademark or other means of identification of the manufacturer or supplier. 9.2.2 Type-identifying marking. 9.2.3 The number and year of publication of this European Standard. 9.2.4 Classification The appropriate class (FFP1, FFP2 or FFP3) followed by a single space and then: "NR" if the particle filtering half mask is limited to single shift use only. Example: FFP3 NR, or "R" if the particle filtering half mask is re-usable. Example: FFP2 R D. 9.2.5 If appropriate the letter D (dolomite) in accordance with clogging performance. This letter shall follow the classification marking preceded by a single space (see 9.2.4). Examples FFP3 NR D, FFP2 R D" 9.2.6 Sub-assemblies and components with considerable bearing on safety shall be marked so that they can be identified.	Pass These requirements have been complied with.
10	Information to be supplied by the manufacturer	Pass
10.1	Information supplied by the manufacturer shall accompany every smallest commercial available package.	Pass These requirements have been complied with.
10.2	Information supplied by the manufacturer shall be at least in the official language(s) of the country of destination.	Pass These requirements have been complied with.
10.3	The information supplied by the manufacturer	Pass

Certificado KN95 - Multilaser (40928628) - SEI 00060.001052182/2020-42 / pg. 1456

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

e-DOC 1160974D

Clause	Requirement-Test	Verdict and Result-Remark
	shall contain all information necessary for trained and qualified persons on – application/limitations; – the meaning of any colour coding; – checks prior to use; – donning, fitting; – use; – maintenance (e.g. cleaning, disinfecting), if applicable; – storage; – the meaning of any symbols/pictograms used of the equipment.	These requirements have been complied with.
10.4	The information shall be clear and comprehensible. If helpful, illustrations, part numbers, marking shall be added.	Pass These requirements have been complied with.
10.5	Warning shall be given against problems likely to be encountered, for example: – fit of particle filtering half mask (check prior to use); – it is unlikely that the requirements for leakage will be achieved if facial hair passes under the face seal; – air quality (contaminants, oxygen deficiency); – use of equipment in explosive atmosphere.	Pass These requirements have been complied with.
10.6	The information shall provide recommendations as to when the particle filtering half mask shall be discarded.	Pass These requirements have been complied with.
10.7	For devices marked "NR", a warning shall be given that the particle filtering half mask shall not be used for more than one shift."	Pass These requirements have been complied with.

Certificado KN95 - Multilaser (40928628) SEI 00060.001052182/2020-42 / pg. 1457
Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

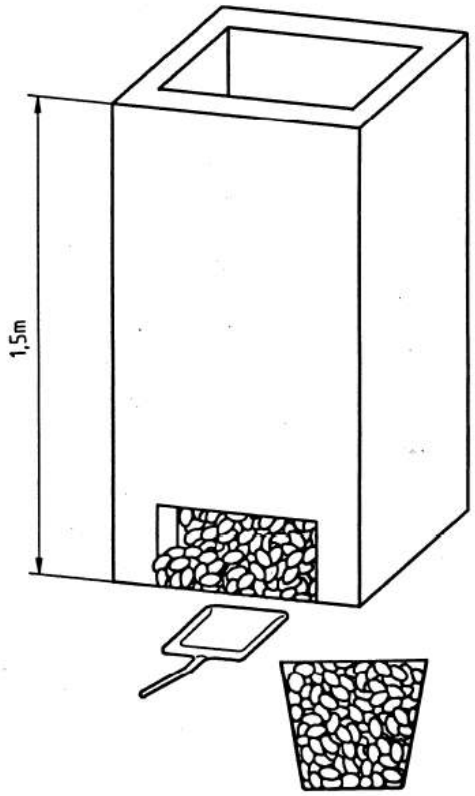

Figure 1 — Basket and hopper, chippings

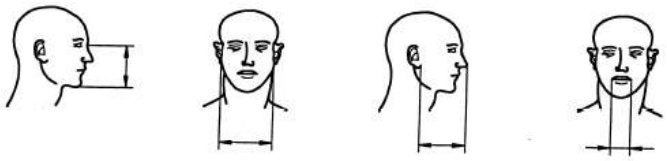

Figure 2 — Facial dimensions

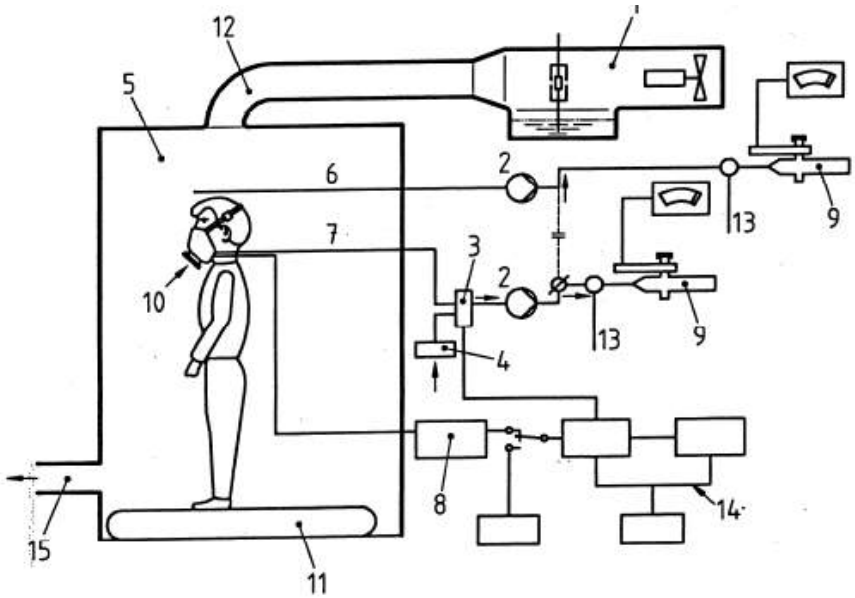

Key

1 Atomizer
2 Pump
3 Change-over valve
4 Filter
5 Enclosure
6 Enclosure sample
7 Mask sample
8 Manometer
9 Photometer
10 Particle filtering half mask
11 Treadmill
12 Ducting and baffle
13 Additional air
14 Pulsed sampling interface
15 Exhaust

Figure 3 — Typical apparatus used in the determination of inward leakage using sodium chloride

Certificado KN95 - Multilaser (40028628) SEI 00060.001051 82/2020-42 / pg. 1458

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

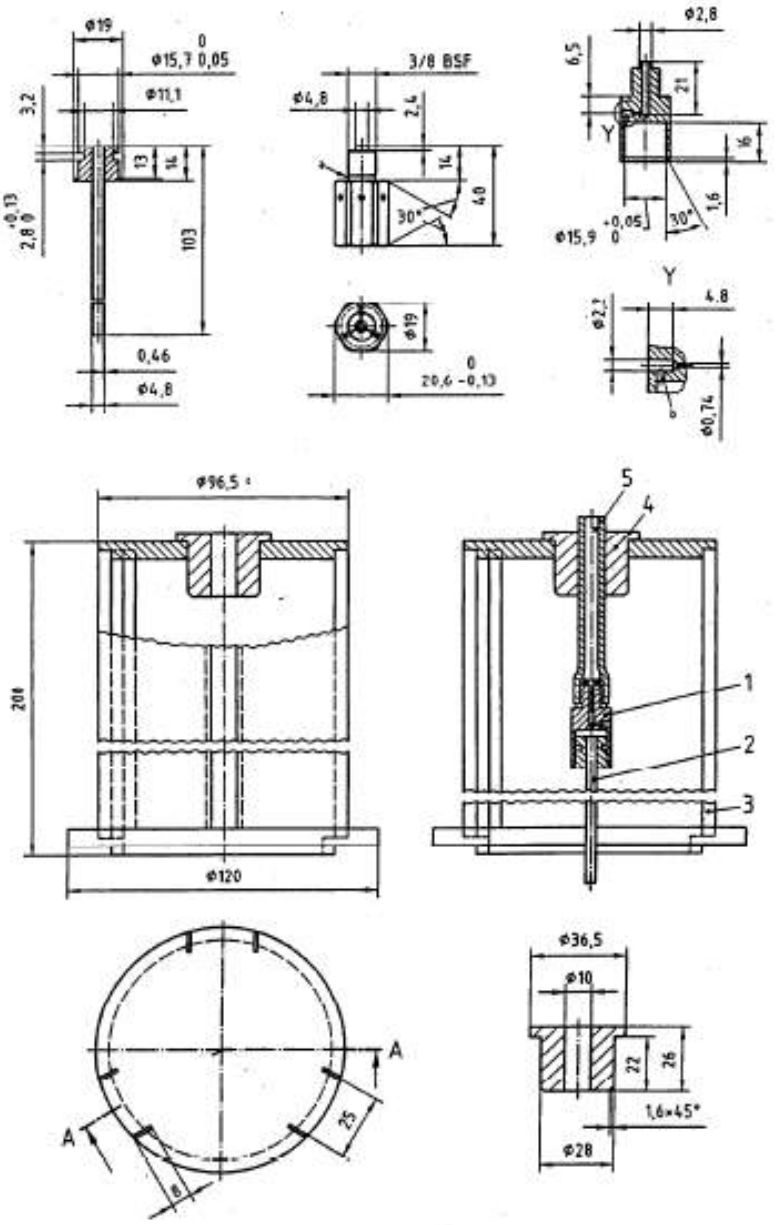

Key

1 Nozzle
2 Feed tube (salt solution)
3 Sleeve
4 Bush
5 Air tube (10,0 Outer Diameter)

Figure 4 — Typical assembly of atomizer

Certificado KN95 - Multilaser (40928628) SEI 00060.001051 82/2020-42 / pg. 1450
Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

e-DOC 1160974D

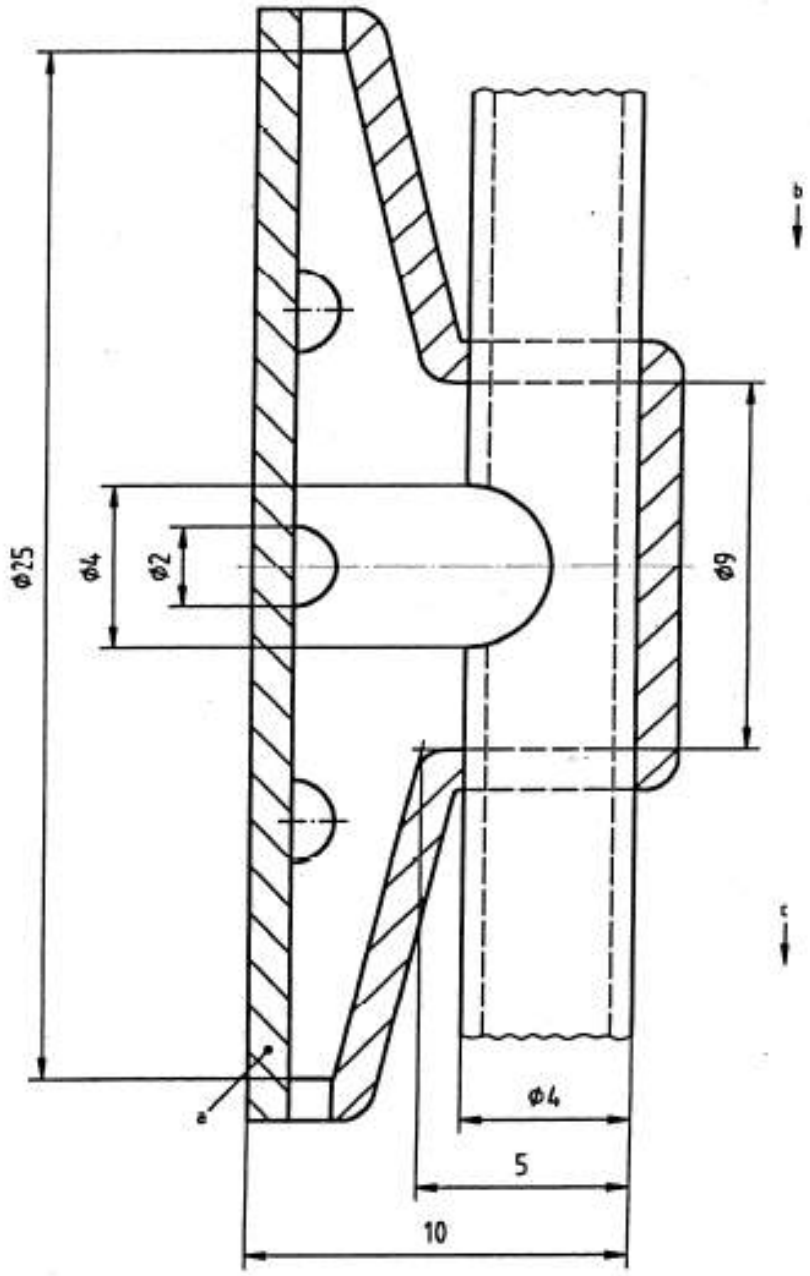

Key

a) Clear material
b) Drying air
c) Drying air plus sample

Figure 5 — Typical Sample probe

Certificado KN95 - Multilaser (40928628) SEI 00060.001051 82/2020-42 / pg. 1460
Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

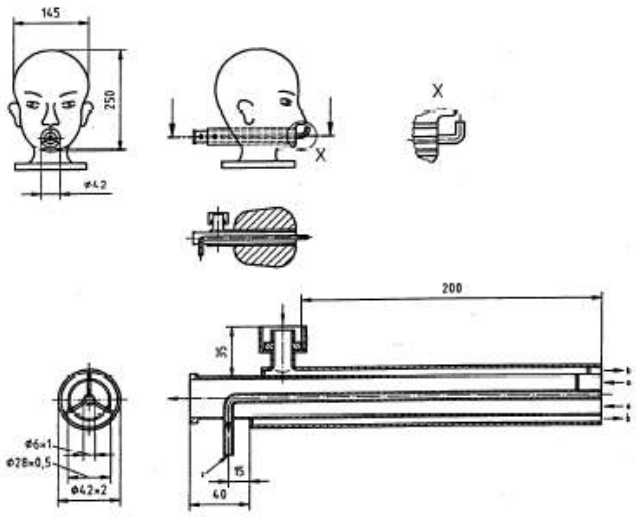

Key
1 to manometer
2 dummy head
3 to breathing machine, inhalation
4 exhaled air
5 pressure port
6 inhaled air
7 from breathing machine, exhalation

Figure 6 — Dummy head (Sheffield head) for carbon dioxide content test of the inhalation air (dead space) for a particle filtering half mask and insert for measuring the breathing resistance

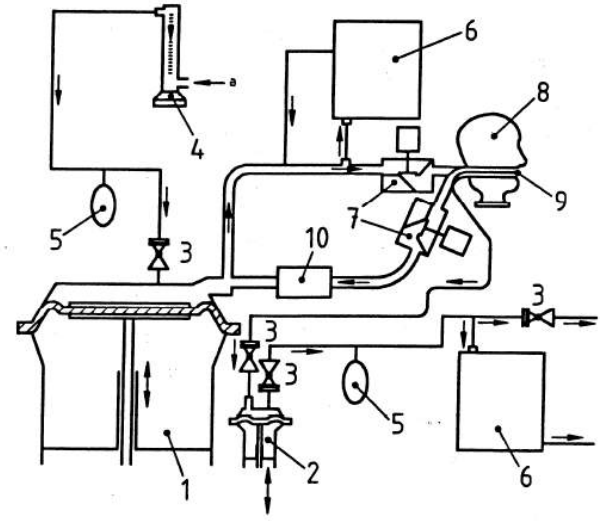

Key
a) CO_2

1 Breathing machine
2 Auxiliary lung
3 Non-return valve
4 Flowmeter
5 Compensator
6 Carbon dioxide analyser
7 Solenoid valve
8 Dummy head
9 Sampling tube for inhalation air (see Figure 6); tubing of the dummy head shall end flush with the opening of the mouth
10 Carbon dioxide absorber

Figure 7 — Scheme of typical test rig for carbon dioxide content of inhalation air

Certificado KN95 - Multilaser (40928628) SEI 00060.001052[illegible]/2020-42 / pg. 1461

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

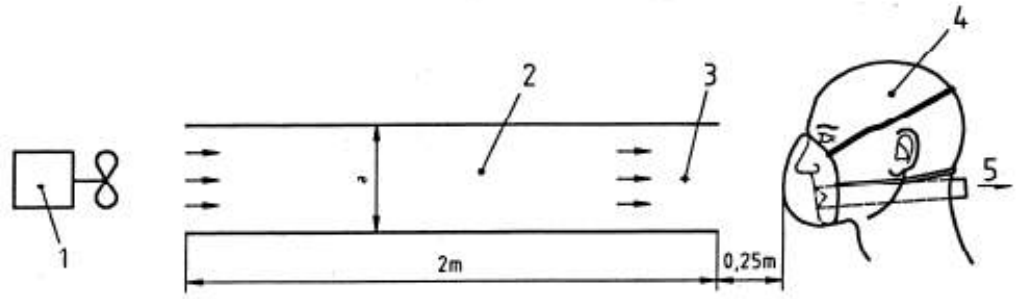

Key
1 Blower
2 Duct
3 Sensor for air flow
4 Dummy head
5 Towards the breathing machine
Dimension "a": (0,3 to 0,5) m

Figure 8 — Scheme of test arrangement and air flow for carbon dioxide content test

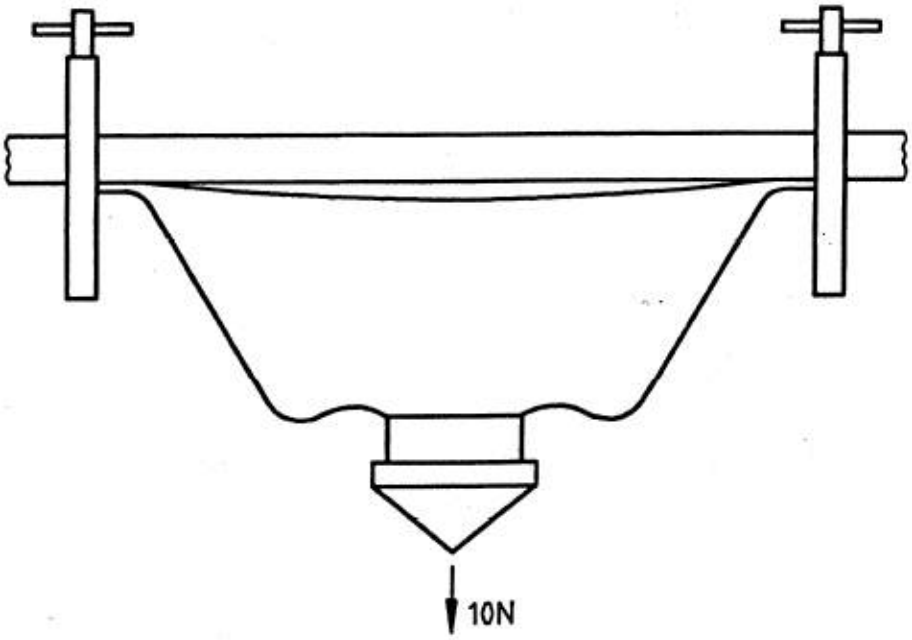

Figure 9 — Typical arrangement of axial tensile force test on exhalation valve housing

Certificado KN95 - Multilaser (40028628) SEI 00060.001051 82/2020-42 / pg. 1462
Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

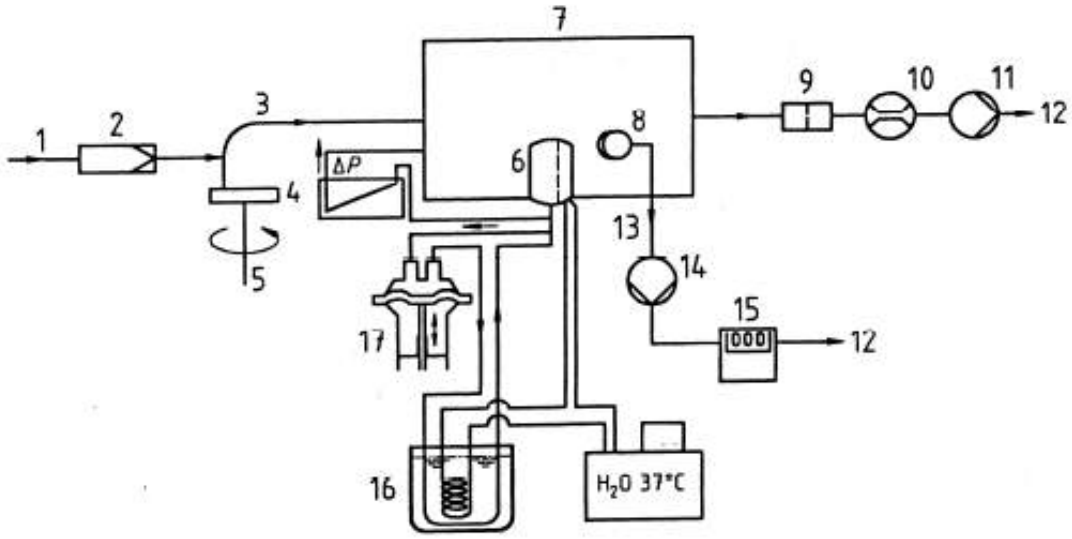

Key

1 Compressed air
2 Air filter
3 Injector
4 Dust
5 Dust distributor
6 Specimen
7 Dust test chamber
8 Probe
9 Filter
10 Flowmeter
11 Pump
12 Exhaust
13 Probe line
14 Pump
15 Counter
16 Humidity
17 Breathing machine

Figure 10 — Details of typical dolomite clogging test apparatus

Certificado KN95 - Multilaser (40928628) SEI 00060.001051 82/2020-42 / pg. 1463

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

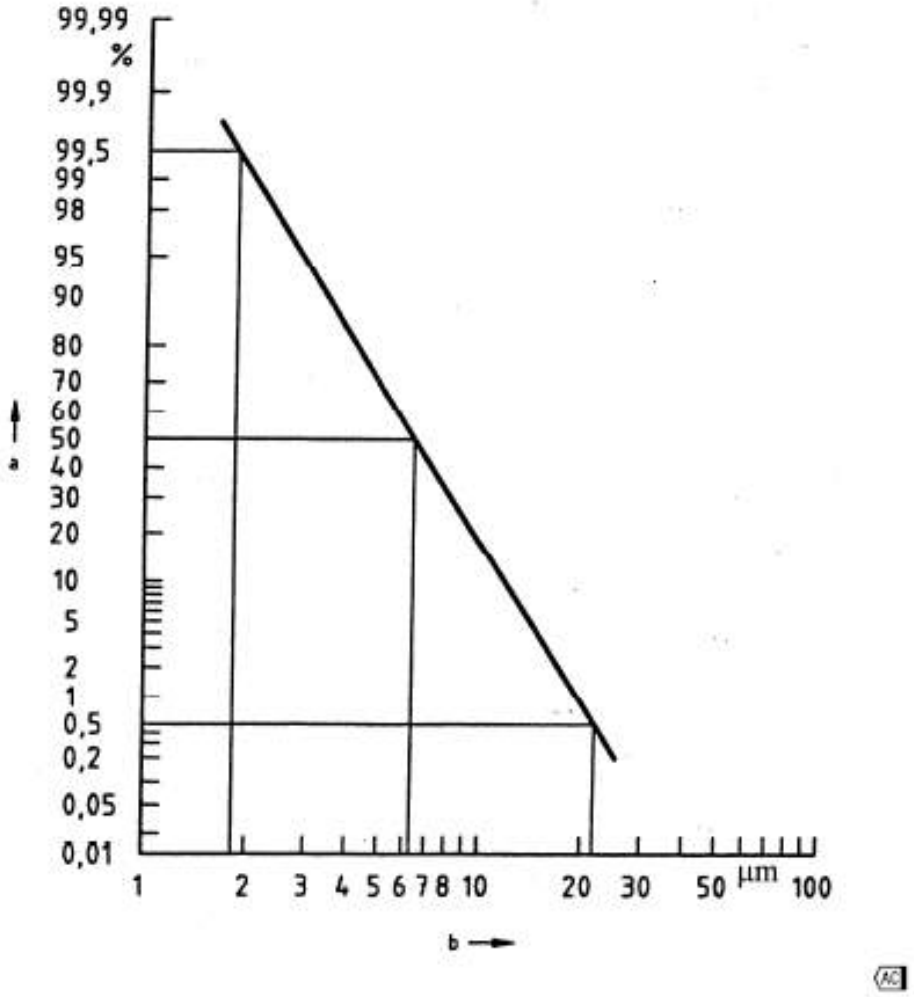

Size distribution (mass) dolomite DRB 4/15 test aerosol

a) Percentage above stated size

b) Particle diameter, mass basis ([AC] µm [AC])

Figure 11 — Particle distribution of dolomite dust in the test chamber

Certificado KN95 - Multilaser (40928628) SEI 00060.001051 82/2020-42 / pg. 1464

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

e-DOC 1160974D

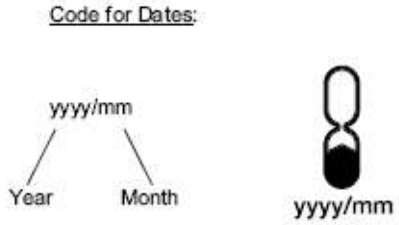

Figure 12a — End of shelf life

Figure 12b — See information supplied by the manufacturer

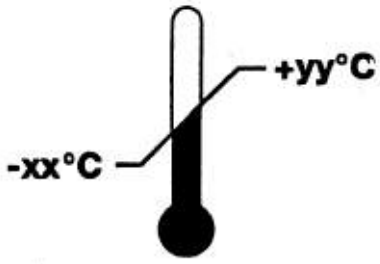

Figure 12c — Temperature range of storage conditions

Figure 12d — Maximum relative humidity of storage conditions

Figure 12 — Pictograms

Certificado KN95 - Multilaser (40928628) SEI 00060.001051 82/2020-42 / pg. 1465
Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Testing photos

P1

P2

Certificado KN95 - Multilaser (40928628) SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 1466

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

7. Instruction

Certificado KN95 - Multilaser (40928628) SEI 00060.001051 82/2020 42 / pg. 1467

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Certificado KN95 - Multilaser (40928628) SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 1468
Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Certificado KN95 - Multilaser (40028628) SEI 00060.001052182/2020-42 / pg. 1460
Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Fiscal Year 2020

CERTIFICATION OF FDA REGISTRATION

This certifies that:

Runling Technology Group Limited
East Side of Huo Yang Da Dao, Industrial Agglomeration Zone, Ruzhou City, Pingdingshan City

has completed the FDA Establishment Registration and Device Listing with the US Food & Drug Administration, through

Shenzhen CCT Testing Technology Co., Ltd.

Owner/Operator Number: 10066486

Device Listing#: See next page

CCT will confirm that such registration remains effective upon request and presentation of this certificate until the end of the calendar year stated above, unless said registration is terminated after issuance of this certificate. CCT makes no other representations or warranties, nor does this certificate make any representations or warranties to any person or entity other than the named certificate holder, for whose sole benefit it is issued. This certificate does not denote endorsement or approval of the certificate-holder's device or establishment by the U.S. Food and Drug Administration. CCT assumes no liability to any person or entity in connection with the foregoing.

Pursuant to 21 CFR 807.39, "Registration of a device establishment or assignment of a registration number does not in any way denote approval of the establishment or its products. Any representation that creates an impression of official approval because of registration or possession of a registration number is misleading and constitutes misbranding." The U.S. Food and Drug Administration does not issue a certificate of registration, nor does the U.S. Food and Drug Administration recognize a certificate of registration, CCT is not affiliated with the U.S. Food and Drug Administration.

SHENZHEN CCT TESTING TECHNOLOGY CO.,LTD. CCT Testing Service

Chief engineer
Issued: 04/01/2020
Expiration Date:12/31/2020

Shenzhen CCT Testing Technology Co.,Ltd.
W: www.fda-test.com E: fda@fda-test.com
T: **400-8788-298** T: 86-755-36916737

Web: http://www.fda.gov Tel: 1-888-INFO-FDA (1-888-463-6332) e-mail: webmail@oc.fda.gov

Certificado FDA - Multilaser (40928684) SEI 00060.001051 83/2020 42 / pg. 1470
Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Fiscal Year 2020

CERTIFICATION OF FDA REGISTRATION

Owner/Operator Number: 10066486

Device Listing#:

Listing No	Code	Device Name	Proprietary Name
D384036	QKR	FACE MASK (EXCEPT N95 RESPIRATOR) FOR GENERAL PUBLIC/HEALTHCARE PERSONNEL PER IIE GUIDANCE	Disposable Protective Mask, 10/ bag, 20/ bag
D384038	MSH	RESPIRATOR, SURGICA	Self - Imbibition Filter Respirator Against Particulate Matter, 2/ bag, 10/ bag, 20/ bag
D384040	KPY	Shield, Protective, Personnel	Medical isolation mask, 10/ bag, 20/ bag

Chief engineer
Issued: 04/01/2020
Expiration Date:12/31/2020

SHENZHEN CCT TESTING TECHNOLOGY CO.,LTD CCT Testing Service

Shenzhen CCT Testing Technology Co.,Ltd.
W: www.fda-test.com E: fda@fda-test.com
T: **400-8788-298** T: 86-755-36916737

Certificado FDA - Multilaser (40928684) SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 1471
Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº 356, DE 23 DE MARÇO DE 2020

(Publicada no DOU Extra nº 56 – C, de 23 de março de 2020)

Dispõe, de forma extraordinária e temporária, sobre os requisitos para a fabricação, importação e aquisição de dispositivos médicos identificados como prioritários para uso em serviços de saúde, em virtude da emergência de saúde pública internacional relacionada ao SARS-CoV-2.

O Diretor-Presidente Substituto da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da atribuição que lhe confere o art. 47, IV, aliado ao art. 53, V do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC n° 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve, ad referendum, adotar a seguinte Resolução de Diretoria Colegiada e determinar a sua publicação.

Art. 1° Esta Resolução dispõe, de foma extraordinária e temporária, sobre os requisitos para a fabricação, importação e aquisição de dispositivos médicos identificados como prioritários, em virtude da emergência de saúde pública internacional relacionada ao SARS- CoV-2.

Art. 2° A fabricação e importação de máscaras cirúrgicas, respiradores particulados N95, PFF2 ou equivalentes, óculos de proteção, protetores faciais (face shield), vestimentas hospitalares descartáveis (aventais/capotes impermeáveis e não impermeáveis), gorros e propés, válvulas, circuitos e conexões respiratórias para uso em serviços de saúde ficam excepcional e temporariamente dispensadas de Autorização de Funcionamento de Empresa, da notificação à Anvisa, bem como de outras autorizações sanitárias.

Art. 3° A dispensa de ato público de liberação dos produtos objeto deste regulamento não exime:

I - o fabricante e importador de cumprirem as demais exigências aplicáveis ao controle sanitário de dispositivos médicos, bem como normas técnicas aplicáveis; e

II - o fabricante e importador de realizarem controles pós-mercado, bem como de cumprirem regulamentação aplicável ao pós-mercado.

Art. 4° O fabricante ou importador é responsável por garantir a qualidade, a segurança e a eficácia dos produtos fabricados em conformidade com este regulamento.

Art. 5° As máscaras cirúrgicas devem ser confeccionadas em material Tecido-Não-Tecido (TNT) para uso odonto-médico-hospitalar, possuir, no mínimo, uma

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

camada interna e uma camada externa e, obrigatoriamente, um elemento filtrante, de forma a atender aos requisitos estabelecidos nas seguintes normas técnicas:

I - ABNT NBR 15052:2004 - Artigos de não tecido de uso odonto-médico-hospitalar - máscaras cirúrgicas - Requisitos; e

II - ABNT NBR 14873:2002 - não tecido para artigos de uso odonto-médico-hospitalar - Determinação da eficiência da filtração bacteriológica.

§ 1° A camada externa e o elemento filtrante devem ser resistentes à penetração de fluidos transportados pelo ar (repelência a fluidos).

§ 2° A máscara deve ser confeccionada de forma a cobrir adequadamente a área do nariz e da boca do usuário, possuir um clipe nasal constituído de material maleaìvel que permita o ajuste adequado do contorno do nariz e das bochechas.

§ 3° O TNT utilizado deve ter a determinação(*) da eficiência da filtração bacteriológica pelo fornecedor do material, cujo elemento filtrante deve possuir eficiência de filtragem de partículas (EFP) > 98% e eficiência de filtragem bacteriológica (BFE) > 95%.

§ 4° É proibida a confecção de máscaras cirúrgicas com tecido de algodão, tricoline, TNT ou outros têxteis que não sejam do tipo "Não tecido para artigos de uso odonto-médico- hospitalar" para uso pelos profissionais em serviços de saúde.

Art. 6° Os protetores faciais do tipo peça inteira devem atender aos requisitos estabelecidos na seguinte norma técnica:

I - ABNT NBR ISO 13688:2017 - Proteção ocular pessoal - Protetor ocular e facial tipo tela - Requisitos.

§ 1° Os protetores faciais não podem manter saliências, extremidades afiadas, ou algum tipo de defeitos que podem causar desconforto ou acidente ao usuário durante o uso.

§ 2° Deve ser facilitada a adequação ao usuário, a fim de que o protetor facial permaneça estável durante o tempo esperado de utilização.

§ 3° As faixas utilizadas como principal meio de fixação devem ser ajustáveis ou autoajustáveis e ter, no mínimo, 10 mm de largura sobre qualquer parte que possa estar em contato com o usuário.

§ 4° O visor frontal deve ser fabricado em material transparente e possuir dimensões mínimas de espessura 0,5mm, largura 240 mm e altura 240mm.

Art. 7° Os respiradores filtrantes para partiìculas (PFF) classe 2, N95 ou equivalentes devem ser fabricados parcial ou totalmente de material filtrante que suporte o manuseio e

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

uso durante todo o período para qual foi projetado, de forma a atender aos requisitos estabelecidos nas seguintes normas teìcnicas:

I - ABNT NBR 13698:2011 - Equipamento de proteção respiratória - peça semifacial filtrante para partículas; e

II - ABNT NBR 13697:2010 - Equipamento de proteção respiratória - Filtros para partículas.

§ 1° Os materiais utilizados não podem ser conhecidos como causadores de irritação ou efeitos adversos à saúde, como também não podem ser altamente inflamáveis.

§ 2° Qualquer material liberado pelo meio filtrante e pelo fluxo de ar através deste meio não pode constituir risco ou incômodo para o usuário.

§ 3° Todas as partes desmontaìveis, se existentes, devem ser facilmente conectadas e mantidas firmemente na peça.

§ 4° A resistência à respiração imposta pela PFF, com ou sem válvula, deve ser a mais baixa possível e não deve exceder aos seguintes valores:

I - 70Pa em caso de inalação com fluxo de ar contínuo de 30L/min;

II - 240Pa em caso de inalação com fluxo de ar contínuo de 95L/min;e

III - 300Pa em caso de exalação com fluxo de ar contínuo de 160L/min;

§ 5° A penetração dos aerossóis de ensaio através do filtro da PFF não pode exceder em momento algum a 6%.

§ 6° A válvula de exalação, se existente, deve ser protegida ou ser resistente às poeiras e danos mecânicos.

§ 7° A concentração de dióxido de carbono no ar inalado, contido no volume morto, não pode exceder o valor médio de 1% (em volume).

Art. 8° As vestimentas hospitalares devem ser fabricadas em material Tecido-não-Tecido (TNT) para uso odonto-médico-hospitalar, ser resistentes à penetração de fluidos transportados pelo ar (repelência a fluidos) e atender aos requisitos estabelecidos nas seguintes normas técnicas, conforme aplicável:

I - ABNT NBR ISO 13688:2017 - Vestimentas de proteção - Requisitos gerais;

II - ABNT NBR 16064:2016 - Produtos têxteis para saúde - Campos cirúrgicos, aventais e roupas para sala limpa, utilizados por pacientes e profissionais de saúde e para equipamento - Requisitos e métodos de ensaio;

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

III - ABNT NBR 14873:2002 - não tecido para artigos de uso odonto-médico-hospitalar - Determinação da eficiência da filtração bacteriológica; e

IV - ISO 16693:2018 - Produtos têxteis para saúde - Aventais e roupas privativas para procedimento não cirúrgico utilizados por profissionais de saúde e pacientes - Requisitos e métodos de ensaio.

§ 1° Deve ser facilitada a adequação ao usuário, a fim de que a vestimenta permaneça estável durante o tempo esperado de utilização, por meio de (*)sistema de ajuste ou faixas de tamanhos adequados.

§ 2° Para maior proteção do profissional, a altura do avental deve ser de, no mínimo, 1,5 cm, medindo-se na parte posterior da peça do decote até a barra inferior, e garantir que nenhuma parte dos membros superiores fique descoberta por movimentos esperados do usuário.

§ 3° A vestimenta deve fornecer ao usuário um nível de conforto adequado com o nível requerido de proteção contra o perigo que pode estar presente, as condições ambientais, o nível das atividades dos usuários e a duração prevista de utilização da vestimenta de proteção.

§ 4° Vestimentas (avental/capote) não impermeáveis com barreira para evitar a contaminação da pele e roupa do profissional devem ser fabricadas com gramatura mínima de 30g/m2.

§ 5° Vestimentas (avental/capote) impermeaìveis devem ser fabricadas com gramatura mínima de 50g/m2 e possuir eficiência de filtração bacteriológica (BFE) > 99%.

Art. 9° Fica permitida a aquisição de equipamentos de proteção individual, ventiladores pulmonares, circuitos, conexões e válvulas respiratórios, monitores paramétricos e outros dispositivos médicos, essenciais para o combate à COVID-19, novos e não regularizados pela Anvisa, desde que regularizados e comercializados em jurisdição membro do International Medical Device Regulators Forum (IMDRF), por órgãos e entidades públicas e privadas, bem como serviços de saúde, quando não disponíveis para o comércio dispositivos semelhantes regularizados na Anvisa.

§ 1° A indisponibilidade de produtos regularizados na Anvisa deve ser evidenciada e arquivada à documentação do processo de aquisição.

§ 2° Os dispositivos médicos devem ser expostos ao uso com suas instruções de uso traduzidas para a língua portuguesa quando essas forem essenciais ao adequado funcionamento do produto.

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

§ 3° O serviço de saúde em que o equipamento eletromédico seja instalado é responsável pela instalação, manutenção, rastreabilidade e monitoramento durante todo o período de vida útil do dispositivo, incluindo seu descarte.

Art. 10. Fica permitido o recebimento, em doação, de equipamentos de proteção individual, ventiladores pulmonares, circuitos, conexões e válvulas respiratórios, monitores paramétricos e outros dispositivos médicos essenciais para o combate à COVID-19, novos regularizados e comercializados em jurisdição membro do International Medical Device Regulators Forum (IMDRF), por órgãos e entidade públicas e serviços de saúde públicos e privados.

§ 1° Quando os produtos previstos no caput não atender ao requisito da regularização e comercialização em jurisdição de membro do IMDRF, o responsável pela doação, antes da importação, deve solicitar prévia autorização da Anvisa;

§ 2° A solicitação deve ser acompanhada da ficha técnica e das especificações do produto, país de origem e fabricante.

§ 3° Os dispositivos médicos devem ser expostos ao uso com suas instruções de uso traduzidas para a língua portuguesa quando essas forem essenciais ao adequado funcionamento do produto.

Art. 11. Esta Resolução tem validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 12. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO BARRA TORRES

Diretor-Presidente Substituto

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Code:MLCH177_Rev2 **Elaborated by:** Guilherme Simoni **Elaborated on:** 2017-03-16 11:56:33 **Updated by:** Guilherme Simoni **Update date:** 2018-01-29 16:27:05

INSPECTION REPORT

1. Supplier Information			
Supplier:	Jiangxi Sunwe Industrial Co.,ltd	PO Nº:	JSI02
Supplier Contact:	Coco-18617242661		
Grade of Supplier:	/	Factory Inspection Date:	/

2. Basic Information				
1st Inspection:	Inspection Initial Date:2020-04-15	Inspection Final Date:2020-04-15	Result China:	Pending
	Initial Hour:	Final Hour:	Inspector:	Miles
2nd Inspection:	Inspection Initial Date:	Inspection Final Date:	Result China:	
	Initial Hour:	Final Hour:	Inspector:	
Final Report				
Final Report:	Engineering BZ: Date: Result:	Comex: Date: Result:	Final Result:	
Remark:	Below for example 1, comex approved with 10% discount, 2, engineering approved with 10% spare part, 3, engineering only accept this time with deviation, so this shipment is approved.			

3. Result Overview

Item	Product Photo	Code	Description	AQL/RMA Agreement	Level I	Level II
1		HC124	MASCARAS KN95	NA	/	/

Item	Code	Qty Products /Master	Order Qty	AQL Agreement	Expected RMA	Sample Size	Critical	Major	Minor
1	HC124	1000	60000	Level: I Cri: 0 MAJ: 1,0 MIN: 1,5	NA	500	0	3	2
						Maximum Defects Allowed:	0	7	10

*Multilaser Standard AQL: Level I, CRI: 0; MAJ: 1,0; MIN: 1,5
When supplier has the Multilaser Agreement for different AQL, change table above;

Order Status	Product Finished _100%	Product Packed _100%
Any different comparing with PO?	/	

For ~~first orders/~~Changes on package

Code Of Product	HC124
Homologations Nº	N/A
RMA/AQL Agreement	N/A

Relatório de Inspeção - Multilaser (40928880) SEI 00060.001051 82/2020-42 / pg. 1477
Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Qty/Master Box	1000
Qty/packing BAG	10
Product Weight (Kg)	0.0053~0.0054
Product Dimension Length (cm)	15.5
Product Dimension Width (cm)	8.6
Product Dimension Height (cm)	0.4
Packing inner bag Weight (Kg)	/
Packing inner bag Dimension Length (cm)	/
Packing inner bag Dimension Width (cm)	/
Packing inner bag Dimension Height (cm)	/
Packing bag Weight (Kg)	0.123~0.125
Packing bag Dimension Length (Cm)	22.5
Packing bag Dimension Width (Cm)	13.8
Packing bag Dimension Height (Cm)	3.2
Master Box Weight (Kg)	13.8
Master Box Dimension Length (Cm)	73
Master Box Dimension Width (Cm)	57
Master Box Dimension Height (Cm)	48.57
Remarks	/

4. Serious Questions:	
Question	**Remark**
SPM was verified about improvements and follow as tracking list procedure? **http://spm.multilaser.com.br,**	NA
There's any difference between PO and produced products?	No
Is the product exactly as the Golden Sample (except for first order)?	**First order**
Is it same Software or Hardware (comparing with previous PO/homologation)? If no, must point the ECR report number.	NA
Is it same for master packing, compared with previous order?	**First order**
Is the product improved according to improvement list (just for first order, if applicable)?	NA
Is the PCB marked with Multilaser logo or any other mark?	NA
Check any issues in SPM system	Check any issues in SPM system

5. Packing Checklist (Standard for all products)		
Code	**Checklist**	**Result**
CM23	Wood Pallet	NA
CM24	Label missing / stuck on wrong place / do not follow Multilaser standard	NA
CM25	Wrong EAN13/DUN14/Gift Box barcode, unable to be scanned, missing bar code.	OK
CM26	Missing instructions or incorrect language instructions	NA
CM27	Gross weight of master box > 13kg	OK
CM28	Informed weight difference of +- 5% comparing to real weight	OK
CM29	Description on pack does not match product (contents, capacity, power)	OK
CM30	Art of package does not match with real product (color, logo, shape)	OK
CM31	Wrong or missing or damaged labels and logos	NA
CM32	Product packing (Master box triple-sheet / Inner box double-sheet)	OK
CM33	Atrio / Serene / Pulse / Mirage / Giga with Multilaser information	NA
CM34	Expiration date ≤ 3 years	NA
CM35	Dimensions of assembled product do not match the claimed on packaging	OK
CM36	Polybags without air holes	OK
CM37	Missing/Wrong security label	NG
CM38	Missing QC label	NG(no QC lable)
CM39	Missing desiccant	NG
CM40	INMETRO mark on color box and rating label check	NA

Relatório de Inspeção - Multilaser (40928880) SEI 00060.001051 82/2020 42 / pg. 1478
Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

6. Product Checklist (Input the checklist of product line)		
Item	**Checklist**	**Result**
1	carton weight/dimension/packing check	OK
2	product dimension/weight check	OK
3	cosmetic check (no damage, oil contamination, deformation and other obvious defects)	OK
4	safety check (sniff for any discernible odor or smell, no sharp edge which could harm face and ear)	OK
5	comfortability check (no obvious pain with wearing the mask)	OK
6	eyesight check (eyesight impact to downside)	OK
7	seal check (mask can secure mouth and nose safely and solidly, no serious leak)	OK
8	breath check (no difficulty to breath in and breath out)	OK
9	wear and remove convenience (ear band is adjustable, easy to wear and remove, and do not damage mask)	OK
10	water leak test (pouring water at outside layer and check inside layer no leak in)	OK
11	strength of ear band and conjunction with mask body (pull test by hand, can stretch additional 30mm and recover to original length)	OK
12	nose clip check (bending 10 times no crack/break)	OK
13	layer check (tear down mask to layers and check the quality of non woven cloth and meltblown uneven layer.	OK
14	Quantity check (10pcs/packing bag)	OK

7. Golden Sample Comparison	
Golden Sample	Mass Production

Relatório de Inspeção - Multilaser (40928880) SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 1470
Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Code:MLCH177_Rev2 **Elaborated by:** Guilherme Simoni **Elaborated on:** 2017-03-16 11:56:33 **Updated by:** Guilherme Simoni **Update date:** 2018-01-29 16:27:05

8. Packing Issues		
Critical	Major	Minor
X	X	X

Issue 1

Code:	
Qty:	5pcs samples
Description:	Internal check- tore down mask to comparison with golden sample, found meltblown cloths is difference as below:
Pictures:	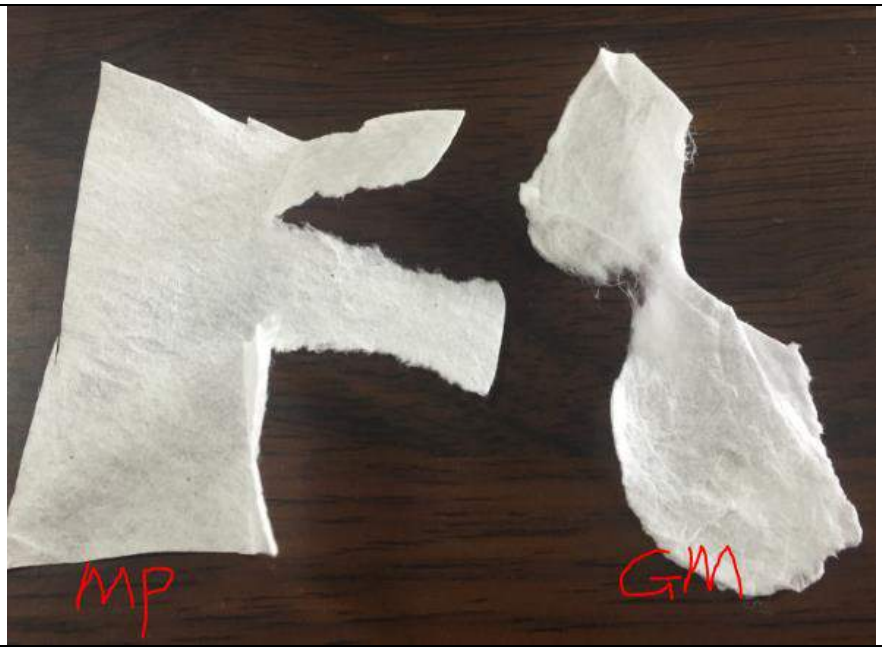

11. Product Issues		
Critical	Major	Minor
x	X	x

Relatório de Inspeção - Multilaser (40928880) SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 1480
Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Code:MLCH177_Rev2 **Elaborated by:** Guilherme Simoni **Elaborated on:** 2017-03-16 11:56:33 **Updated by:** Guilherme Simoni **Update date:** 2018-01-29 16:27:05

Issue 1

Code:	
Class/Qty:	Major/3pc
Issue Description:	Ear band broke
Root Cause:	Poor process
Solution	/
Pictures:	

Issue 2

Code:	
Class/Qty:	Minor/1pc
Issue Description:	Serious Silk found mask edge
Root Cause:	Poor process
Solution	/
Pictures:	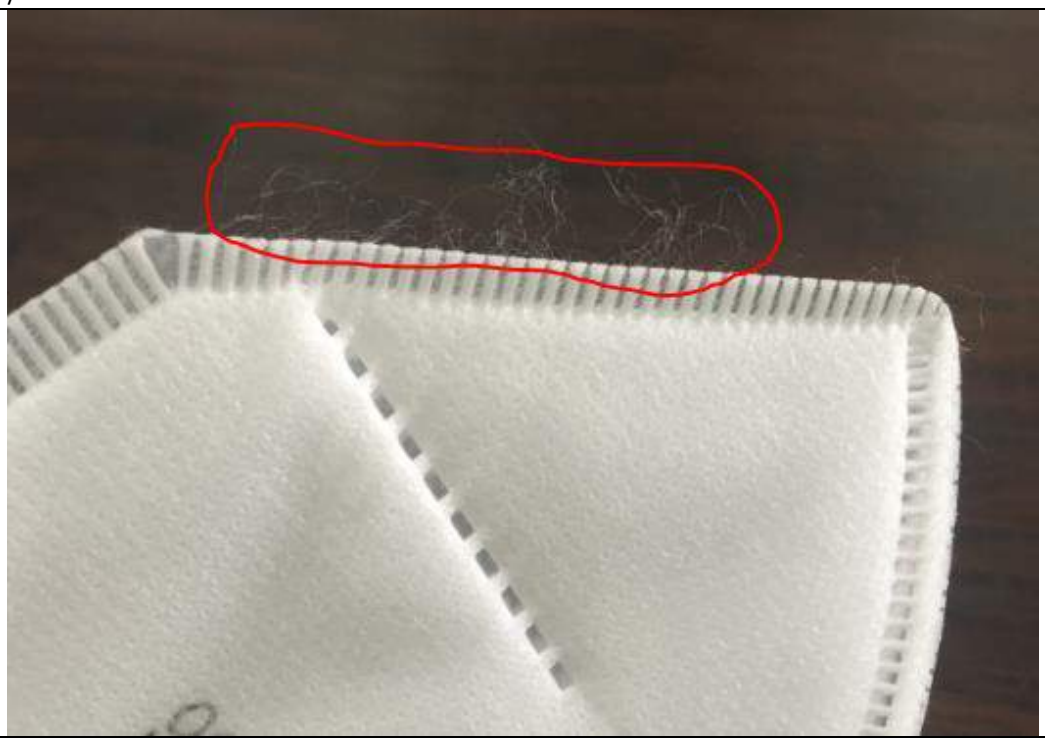

Issue 3

Code:	

Relatório de Inspeção - Multilaser (40928880) SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 1481
Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Code:MLCH177_Rev2 **Elaborated by:** Guilherme Simoni **Elaborated on:** 2017-03-16 11:56:33 **Updated by:** Guilherme Simoni **Update date:** 2018-01-29 16:27:05

Class/Qty:	Minor/1pcs
Issue Description:	Anomaly material on mask edge
Root Cause:	Poor process
Solution	/
Pictures:	

12. attached photos

PHOTO ATTACHMENT

Relatório de Inspeção - Multilaser (40928880) SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 1482
Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Code:MLCH177_Rev2 **Elaborated by:** Guilherme Simoni **Elaborated on:** 2017-03-16 11:56:33 **Updated by:** Guilherme Simoni **Update date:** 2018-01-29 16:27:05

Relatório de Inspeção - Multilaser (40928880) SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 1482
Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

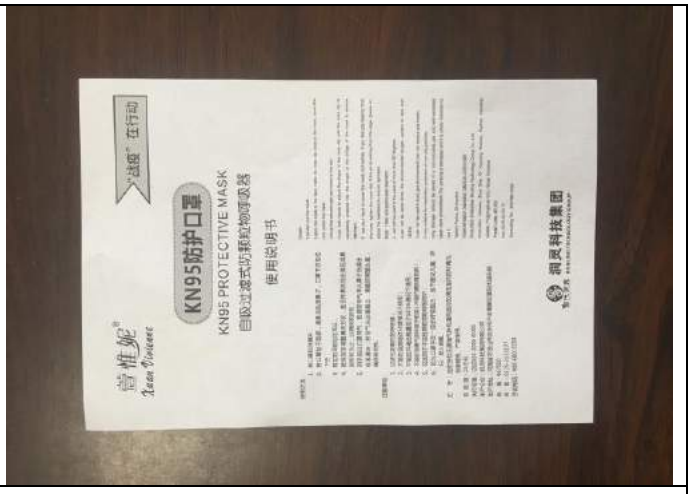

Relatório de Inspeção - Multilaser (40928880) SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 1484
Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

B

Relatório de Inspeção - Multilaser (40928880) SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 1485
Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Code:MLCH177_Rev2 **Elaborated by:** Guilherme Simoni **Elaborated on:** 2017-03-16 11:56:33 **Updated by:** Guilherme Simoni **Update date:** 2018-01-29 16:27:05

Relatório de Inspeção - Multilaser (40928880) SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 1486
Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

Code:MLCH177_Rev2 **Elaborated by:** Guilherme Simoni **Elaborated on:** 2017-03-16 11:56:33 **Updated by:** Guilherme Simoni **Update date:** 2018-01-29 16:27:05

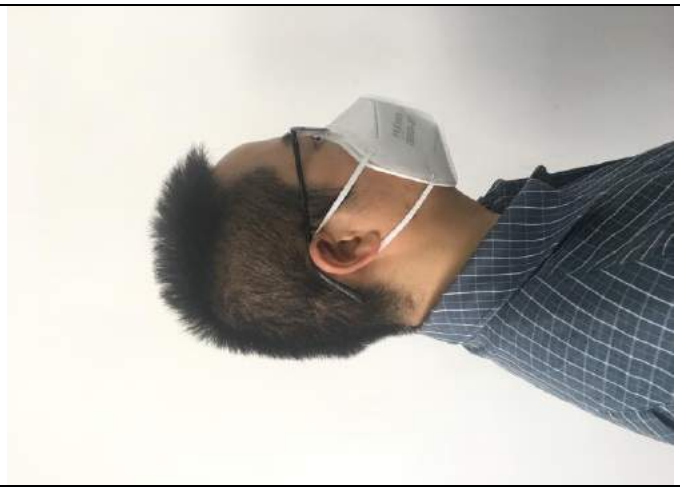	
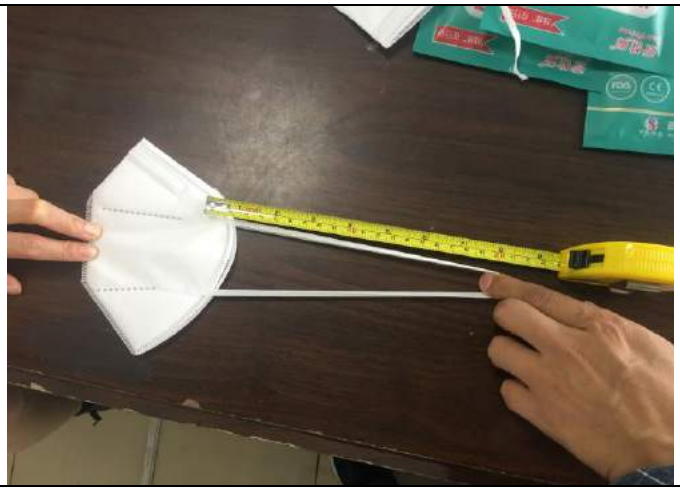	

Relatório de Inspeção - Multilaser (40928880) SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 1487
Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

********** END **********

Relatório de Inspeção - Multilaser (40928880) SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 1488
Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Subsecretaria de Logística em Saúde

Diretoria de Logística

Despacho - SES/SULOG/DLOG

Brasília-DF, 28 de maio de 2020.

À SULOG,

Assunto: máscaras N95 Multilaser

Trata-se de Notificação enviada à empresa Multilaser em 26/05/2020 acerca de troca de 27.500 máscaras do tipo N95 por não terem sido aprovadas em parecer técnico (40775942).

Em resposta, a empresa apresentou os documentos 40928457, 40928559, 40928628, 40928684, 40928794 e 40928880.

Encaminhamos para conhecimento e providências.

Manuela Swerts Batista Leite

DLOG

Documento assinado eletronicamente por **MANUELA SWERTS BATISTA LEITE - Matr.1657733-7**, **Diretor(a) de Logística**, em 28/05/2020, às 17:48, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **40928911** código CRC= **53D1E513**.

Despacho SES/SULOG/DLOG 40928911 SEI 00060-00105182/2020-42 / pg. 1480

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 1160974D